SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 19 de Setembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIV | Nº 3367

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CISMEL - NCP | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NCP

GABINETE DO PRESIDENTE
RESOLUÇÃO Nº 029/2025

RESOLUÇÃO Nº 029/2025, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e região – CISMEL, estado do Paraná, no uso das atribuições estatutárias que lhe são conferidas E CONSIDERANDO o Capítulo IV do Título II do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER ao Servidor **EVERTON RICARDO MOREIRA**, ocupante do cargo de Assessor Administrativo do CISMEL-NCP, a conversão de 1/3 (um terço) de suas férias regulamentares em pecúnia.
Art. 2° CONCEDER ao servidor acima mencionado, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 02/07/2024 A 01/07/2025, com início em 22 de setembro de 2025 e término em 11 de outubro de 2025.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Presidente do CISMEL-NCP

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:FBB1CE63

ESTADO DO PARANÁ
INSTITUTO PATRIS

HOSPITAL E MATERNIDADE DE CONTENDA/PR
EXTRATO DE EDITAL 03/2025

O INSTITUTO PATRIS, Organização Social, torna público a abertura de processo seletivo (Edital Emergencial Simplificado nº 03/2025), cuja íntegra encontra-se disponível no site: https://institutopatris.org.br/transparencia, para contratação de profissionais sob o regime celetista, para o HOSPITAL E MATERNIDADE MIQUELINA FRANCO E ELISA PADILHA, de Contenda, para as vagas contidas no edital, com início em 22/09/2025 e conclusão em 10/10/2025.

COMISSÃO DE RH.
19/09/2025.

Publicado por:
Diego Vilela de Araújo
Código Identificador:6A97148C

UPA DE PIRAQUARA 24H
EDITAL 05/2025

O INSTITUTO PATRIS, Organização Social, torna público a abertura de processo seletivo (Edital nº 05/2025), cuja íntegra encontra-se disponível no site: https://institutopatris.org.br/transparencia, para contratação de profissionais sob o regime celetista, para a UPA PIRAQUARA, para as vagas contidas no edital, com início em 22/09/2025 e conclusão em 17/10/2025. Comissão de RH. 19/09/2025.

Publicado por:
Diego Vilela de Araújo
Código Identificador:928F8958

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS FRACIONADAS DE 20 DIAS A SERVIDORA ABAIXO RELACIONADA, NOS TERMOS DO ART. 111 §1º E 3º DA LEI Nº 455/92 COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 246/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 507/2025, de 18 de Setembro de 2025.

SÚMULA: Concede férias fracionadas de 20 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
- Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO	DATA DE GOZO
MAIZA ROSA MOTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	503	2024/2025	04/10/2025 À 23/10/2025

- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Piquiri, 18 de Setembro de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:29936E73

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N° 078.2025

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2025
Processo Adm: Nº 128/2025

Objeto:REGISTRO DE PREÇO para eventual aquisição, com instalação inclusa de bebedouros de água em atendimento a Secretaria de Governo, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.
Empresas vencedoras valor total: R$ 5.390,00(cinco mil e trezentos e noventa reais):**PROSUL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**(62110122000198) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$ 5.390,00 (cinco mil e trezentos e noventa reais).
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR, 18 de setembro de 2025

RENATO GRASSI
Condutor de Processos

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:D0330CF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N° 085.2025

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 085/2025
Processo N° 139/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de embarcação para premiação do evento 5º Rally das Tilápias, 2º Etapa, edição 2025, em Boa Esperança do Iguaçu, conforme Lei Municipal nº 757/2025 em atendimento a Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Resíduos Sólidos e Turismo.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 19/09/2025 às 13h30min do dia 02/10/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h31min até às 13h59min do dia 02/10/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 02/10/2025.
LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR ITEM.
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.boaesperancadoiguacu.atende.net – Licitações** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3191-1364.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021.
BOA ESPERANCA DO IGUACU, 18 de setembro de 2025.

RENATO GRASSI
Pregoeiro

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:6FB9370F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N° 086.2025

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 086/2025
Processo N° 140/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada em aquisição de flores naturais, grama esmeralda, plantas ornamentais e demais itens de floricultura e ajardinamento, revitalização e manutenção dos canteiros, pátios e jardins, para atender a demanda da Secretaria de Urbanismo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 19/09/2025 às 15h30min do dia 02/10/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 15h31min até às 15h59min do dia 02/10/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 16h00min do dia 02/10/2025.
LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR ITEM.
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.boaesperancadoiguacu.atende.net – Licitações** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3191-1364.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021.
BOA ESPERANCA DO IGUACU, 18 de setembro de 2025.

RENATO GRASSI
Pregoeiro

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:55427828

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N° 087.2025

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 087/2025
Processo N° 141/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de um Placar Eletrônico Digital Poliesportivo para atender a demanda da Secretaria de Esporte e Cultura no Ginásio Municipal de Esportes Prefeito Ervino Alberton, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 19/09/2025 às 08h30min do dia 03/10/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h31min até às 08h59min do dia 03/10/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 03/10/2025.
LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR ITEM.
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.boaesperancadoiguacu.atende.net – Licitações** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3191-1364.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021.
BOA ESPERANCA DO IGUACU, 18 de setembro de 2025.

RENATO GRASSI
Pregoeiro

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:FD55E965

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 3372, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

SÚMULA: Designa Comissão de Avaliação e Acompanhamento do ingresso de Candidatos Afrodescendentes classificados no Concurso Público nº 01/2024.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei 572/2022 e Edital de Concurso 01/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada a Comissão Especial para avaliação e acompanhamento do ingresso de candidatos Afrodescendentes do Concurso Público nº 01/2024, com a finalidade de verificação da condição declarada no item 6.10 a 6.20, a qual deverá emitir parecer, composta pelos seguintes membros:

Membros:	CPF:
Edenilso José Ogliari	026.851.579-48
Guilherme Mainardi	069.025.869-00
Maria Edineia Sousa Vargas Pretto	925.404.739-20
Suellen Cristina do Nascimento Dela Justina	051.307.569-08

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º, para acompanhamento do ingresso de afrodescendente no concurso 01/2024, é integrada por quatro (04) Servidores Públicos Municipais.
§ 1º - A Administração Municipal poderá designar representante indicado por Entidades Civis Organizadas que defendam e ou divulgam os direitos da Comunidade Negra para compor a Comissão, desde que estas o façam por solicitação expressa e assumam compromisso de comparecimento às convocações de reunião da Comissão, para avaliação de ingresso de candidatos, previamente estipuladas pela Secretaria de Recursos Humanos.
§ 2º - A Comissão reunir-se-á, sempre que for convocada pela Secretaria de Recursos Humanos;
§ 3º - Fica estabelecido o quórum mínimo 03 (três) dos seus membros para reunião e decisões da Comissão.

Art. 3º - Na caracterização do afro-descendente observar-se-á os critérios conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE.
Parágrafo Único - Nos termos do "caput" deste artigo, consideram-se afrodescendente as pessoas de raça ou cor:
- preta, para a pessoa que assim se identificar;
- parda, para a pessoa que assim se identificar ou que se declarar como cabocla, cafuza, mameluca ou qualquer outra mestiça de preto com pessoa de outra raça ou cor.

Art. 4º - Nos concursos públicos, a comprovação da identidade de afro-descendência far-se-á quando o candidato for convocado para nomeação mediante a apresentação da seguinte documentação:
I-Autodeclaração apresentada pelo candidato onde conste especificada sua raça ou cor.
Art. 5º A Comissão Especial de Acompanhamento do Ingresso de Afrodescendente tem como finalidade proceder a comprovação da afro-descendência do candidato.
§ 1º - Compete à Comissão de que trata este artigo:
I - analisar a documentação e as informações apresentadas pelos candidatos afrodescendente;
II - analisar as condições individuais do candidato por meio de entrevista e através de verificação dos traços fenotípicos que o caracterizam na sociedade como pertencente ao grupo racial nergo;
III - emitir parecer conclusivo sobre o enquadramento do candidato nos incisos I e II do §1º;
IV - convocar, solicitar ou designar outros profissionais ou testemunhas que sejam necessárias para emissão do parecer de que trata o inciso III.
§ 2º A Comissão terá o prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período a critério da Administração, para emitir parecer conclusivo da condição de afro- descendência do candidato.
Art. 6º - O candidato aprovado no concurso público que convocado para nomeação não comparecer no prazo indicado pela Secretaria de Recursos Humanos, ou não apresentar através da autodeclaração ou não receber parecer conclusivo favorável da Comissão Especial de Avaliação de Ingresso de Afrodescendente sobre a sua condição de afrodescendente, nos termos do art. 3º, será excluído da listagem específica, permanecendo somente na listagem geral de classificação.
Parágrafo Único. O candidato que apresentar documentação falsa ou declaração inverídica, sem excluir as possíveis sanções penais e cíveis, sofrerá ainda:
I - se candidato, à anulação da inscrição do concurso público e de todos os atos daí decorrentes;
II - se já nomeado no cargo efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas aludidas no art. 3º, utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão.

Art. 7º - No caso de não preenchimento das quotas prevista da Lei. nº 572/2022, os cargos remanescentes serão revertidos para os demais candidatos qualificados no certame, observada a respectiva ordem de classificação.

Art. 8º - As Leis e Editais referente a este concurso público terão os elementos necessários ao cumprimento do previsto neste Decreto, bem como nas demais disposições da Lei nº 572/2022.
Parágrafo Único. As disposições deste Decreto aplicam-se ao concurso público cujos editais já foram publicados anteriormente.

Art. 9° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Marizangela Trumi
Código Identificador:E36F05A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 3373, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Suspense o afastamento do servidor público nomeado no cargo de Fisioterapeuta concedendo retorno as funções, e dá outras providências.

GIVANILDO TRUMI, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o contido na Carta de Notificação conforme Autos 0001015-13.2025.8.16.0079, que tramita na Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Supenso o Decreto 3284 de 12 de março de 2025 o qual suspendeu a nomeação e afastou das funções o servidor público com matrícula n° 769, ocupante da vaga do cargo de fisioterapeuta, conforme o contido nos Autos 000150-13.2025.8.16.0079 e Carta de Notificação concede ao servidor o imediato retorno as funções do cargo de fisioterapeuta.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Marizangela Trumi
Código Identificador:920B3C38

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA 1722. 2025- FERIAS ADEMIR 10 DIAS -

PORTARIA Nº 1722, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Concede férias regulares ao servidor público municipal, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 12.06/2005,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER férias regulares de 10 (dez) dias, no período compreendido entre os dias 18 de setembro de 2025 à 27 de setembro de 2025, ao servidor público abaixo relacionado:

Nome:	CPF:	Cargo:	Período Aquisitivo:
Ademir Ribeiro	020.756.979-73	Técnico Administrativo	2024/2025

Art. 2° - No que se refere ao restante do período, 10 dias foram pagos em pecúnia e 10 dias serão usufruídos em data oportuna.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de setembro de 2025.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:8277A0BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA 1723. 2025- FERIAS ALAERCIO 10 DIAS -

PORTARIA Nº 1723, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Concede férias regulares ao servidor público municipal, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 12.06/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulares de 10 (dez) dias, no período compreendido entre os dias 15 de setembro de 2025 à 24 de setembro de 2025, ao servidor público abaixo relacionado:

Nome:	CPF:	Cargo:	Período Aquisitivo:
Alaercio Abatti	098.333.889-22	Chefe Da Divisão De Saúde Pública	2024/2025

Art. 2° - No que se refere ao restante do período, 20 (vinte) dias serão usufruídos pelo servidor em data oportuna.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito em 15 de setembro de 2025..

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de setembro de 2025.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:4806A525

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 18/2025 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

RESOLUÇÃO Nº 18/2025

Súmula: Apreciação da prestação de contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao 1º Quadrimestre de 2025.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Chopinzinho-Pr, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Municipal nº 3.750 de 19/12/2018 e alterações, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovação da prestação de contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao 1º Quadrimestre de 2025, com as respectivas ações e valores até a data de 30/04/2025.

PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO R$	REALIZADO R$
Projeto de Atendimento a Crianças e Adolescentes - 5001	26.500,00	0,00
Reforma, Construção e Ampliação de Estruturas de Atendimento da Criança e Adolescente - 5002	1.179.312,94	0,00
Serviços de Acolhimento Institucional e Familiar (Casa Lar) - 6001	844.840,51	249.565,12
Ações de Promoção, Defesa e Direitos da Criança e Adolescente – 6002	38.153,88	0,00
Total **Recursos Livres** **Recursos de Doação** **Outros Recursos**	**2.088.807,03**	**249.565,12** **249.565,12** **0,00** **0,00**
CONTA VINCULADA AO FIA		
Saldo em 01/01/2025	69.997,78	
Entrada de aplicação financeira	2.131,94	
Saídas – despesa realizada e restos a pagar	0,00	
Disponível para novos projetos	72.129,72	

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 18 de setembro de 2025.

CRISTIANE ÂNGELA VERDI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente - CMDCA

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:C4A8CCEE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO DE ADITAMENTO ARP 225-2024 - CHOPINZINHO IMAGENS E DIAGNOSTICO LTDA

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo a ARP nº 225/2024. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Chopinzinho Imagens e Diagnósticos Ltda. CNPJ: 10.860.012/0001-40. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência por mais 1 (um) ano, reajuste de valor conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), bem como alteração da Gestão e Fiscalização. Novo Prazo: 22/09/2026. Valor Total do Aditivo: R$ 451.051,85 (quatrocentos e cinquenta e um mil, cinquenta reais e oitenta e cinco centavos). Origem: Pregão Eletrônico nº 90045/2024. Fundamento Legal: Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Artigo 299 do Decreto Municipal n° 73/2023. Data da assinatura: 16/09/2025. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Carime do Carmo Lorenzi, pela empresa.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:CA36904C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO 001/2025 - SECRETARIA DE SAUDE - INSCRIÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS, JURÍDICAS, ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES CIVIS INTERESSADAS EM PATROCINAR O SEGUINTE EVENTO: "DIA D" – EVENTO ALUSIVO AS CAMPANHAS DE COLETA DE PREVENTIVOS E TE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2025
O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, através da Secretaria de Saúde, torna público que fará, **a partir da publicação deste Edital, até o dia 24/09/2025,** CHAMADA PÚBLICA, para a Inscrição de pessoas físicas, jurídicas, associações e entidades civis interessadas em patrocinar o seguinte evento**: "Dia D" – Evento alusivo as Campanhas de Coleta de Preventivos e Testes Rápidos, a ser realizado no dia 27 de setembro de 2025, nas Unidades Central e Bairro Nossa Senhora Aparecida.** A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.chopinzinho.pr.gov.br/.
Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Secretaria de Saúde, do Município de Chopinzinho, ou através do telefone (46) 9 9937-0154.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:63AB1017

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 90077/2025 - REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 1 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO PARA ABASTECIMENT

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 90077/2025. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: 03 de outubro de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de NITROGÊNIO LÍQUIDO para abastecimento dos botijões de sêmen bovino, através do Programa de Desenvolvimento Rural de Chopinzinho. Valor máximo estimado: R$ 8.550,00 (oito mil, quinhentos e cinquenta reais). Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 9 9937-0154.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:8A0F3DF5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 266-2025 - PE 90068-2025

Extrato Contrato do Pregão Eletrônico nº 90068/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LEITURA FACIAL PARA CONTROLE DE PONTO E SISTEMA DE GESTÃO E CONTROLE DOS REGISTROS POR LICENÇA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR. VIGÊNCIA: 01 ano. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Os serviços deverão ser realizados conforme (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins. Os equipamentos e serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. Tanto os equipamentos quanto os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos ou ajustados no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Os equipamentos e serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de verificação de conformidade, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência. A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Secretaria de Administração e Finanças. Gestão/Unidade: 03.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO. Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres) 510 Taxas - Exercício Poder de Polícia Programa de Trabalho: 0412200021.002 - Aquisição/Reposição de Equipamentos, Veículos e Imóveis da SMA. 0412200022.006 - Manutenção da Secretaria de Administração Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C Desdobrados: 1914 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 969/1367 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE Nota de Empenho: Não se aplica. Partes: Município de Chopinzinho e Contrato 266/2025 - WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA. Valor total R$ 69.990,00 (sessenta e nove mil novecentos e noventa reais). Data da assinatura: 16 de setembro de 2025. Chopinzinho-PR, Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolaro – Prefeito.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:2739A767

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 265-2025 - INEX 31-2025

Espécie: Extrato do Contrato n° 265/2025. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Mobile Automóveis e Serviços Ltda. CNPJ: 32.951.008/0001-20. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo Minivan, Marca Citroen, Modelo C3 Aircross – Fabricação/Modelo 2025/2025 ou superior (novo, zero km), potência de 130 cv (E), capacidade 7 (6+1) ocupantes, garantia de 24 meses, tanque de combustível cheio e demais características técnicas constantes na proposta de preços da proponente, anexa parte integrante do

Procedimento Licitatório – Pregão Eletrônico nº 116/2025 – SECID – Lote 4-e-Protocolo nº 22.199.244-0. Valor: R$ 119.300,00 (cento e dezenove mil e trezentos reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação n° 31/2025. Fundamento Legal: Artigo 74 da Lei Federal 14.133/21. Elemento de despesa: (1835/2524) Fonte: 5000/590. Data da assinatura: 16/09/2025. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e José Marcos da Silva - Procurador, pela Contratada.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:66D5E005

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90064/2025

Extrato do Contrato do Pregão Eletrônico nº 90064/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXCURSÕES COM FORNECIMENTO DE TRANSPORTE TERRESTRE, ALIMENTAÇÃO, INGRESSOS, DIÁRIAS E DEMAIS CUSTOS OPERACIONAIS, PARA REALIZAÇÃO DE VIAGENS A DIFERENTES DESTINOS TURÍSTICOS E CULTURAIS, CONFORME CRONOGRAMA DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Item 1 – Santo Antônio do Sudoeste – 30/09/2025 Saída de Chopinzinho e retorno no mesmo dia. Público: Pessoas acolhidas pela SOS Vida. Roteiro: Café da manhã rural, visitas culturais e religiosas, dinâmicas e almoço. Item 2 – Foz do Iguaçu – 21/09/2025. Saída de Chopinzinho e retorno no mesmo dia. Público: Servidores da coleta, reciclagem e varrição. Roteiro: Café da manhã, Cataratas, Parque das Aves, almoço e jantar. Item 3 – Mangueirinha – 10/10/2025. Saída de Chopinzinho e retorno no mesmo dia. Público: Alunos da APAE e acolhidos da Casa Lar. Roteiro: Café colonial, visita rural com trilhas, atividades recreativas e almoço. Item 4 – Curitiba – 20/11/2025. Saída de Chopinzinho e retorno no mesmo dia. Público: Alunos do projeto social municipal. Roteiro: Café da manhã, visitas ao Museu Oscar Niemeyer e Arena da Baixada, almoço e jantar. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Secretaria de Desenvolvimento Econômico Inovação e Tecnologia. Gestão/Unidade: 09.01 DEPTO DE INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres) 587 - SETU - PROGRAMA VIAJA + PARANÁ Programa de Trabalho: 2369500062.057 - Estimular a Cadeia do Turismo. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU. Desdobrado: 2177 - SERVIÇOS DE APOIO ADM, TÉCNICO E OPERACIONAL Nota de Empenho: Não se aplica. Partes: Município de Chopinzinho e Contrato 268/2025 – Empresa: E. B. DO PRADO MOREIRA - TRANSPORTES LTDA. Valor Total: R$ 77.660,00 (setenta e sete mil, seiscentos e sessenta reais). Data da assinatura: 18 de setembro de 2025. Chopinzinho - PR,

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO –

Prefeito.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:06C67A89

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PE 90055/2025 - AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90055/2025
PROCESSO N° 93/2025

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO que a licitação referente ao Pregão Eletrônico 90055/2025, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, Merendeira, Jardineiro, Operador de Máquinas (Escavadeira, Motoniveladora, Retroescavadeira e Pá Carregadeira) Mecânico, Borracheiro, Pedreiro e Servente, encontra-se **SUSPENSO** tendo em vista a solicitação da secretaria, devido a necessidade de adequação do termo de referência. Após as alterações, o edital será republicado.

Chopinzinho/PR, 18 de setembro de 2025

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:A69ACBAF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PE 90064/2025 - HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 90064/2025

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipoMenor Preço Por Item - Serviços nº 90064/2025, de 21/08/25, e após expirado o prazo recursal, eu ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
E B DO PRADO MOREIRA - TRANPORTES EIRELI	77.660,00

VALOR TOTAL R$	77.660,00

Que apresentou o Menor Preço Por Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18/09/25.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:B9BDC8CA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PE 90068-2025 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 90068/2025

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Por Lote - Serviços nº 90068/2025, de 28/08/25, e após expirado o prazo recursal, eu ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA	69.990,00

TOTAL R$	69.990,00

Que apresentou o Menor Preço Por Lote.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 de setembro de 2025

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:EAE6767B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE 31-2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE: 31/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 136/2025
MEMORANDO ELETRÔNICO: 4.626/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021 – "Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição."

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-00, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Senhor Álvaro Denis Ceni Scolaro, inscrito no CPF sob o n.º 009.378.889-40, portador da carteira de identidade n.º 8.124.995-4 SSP-PR.

CONTRATADA: MOBILE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. º32.951.008/0001-20, com sede na Avenida T 63, 1289, Goiânia - GO, neste ato representado por José Marcos da Silva – Procurador, inscrito no CPF sob nº 860.031.001-68, portador da Carteira de Identidade nº 3588076 SSP/GO, residente e domiciliada à Rua VV 5, Apartamento 705, Village Veneza, Goiânia-GO, e-mail: vendas.governo@mobileauto.com.br , telefone (62) 98534-5201.

DO OBJETO
Aquisição de 01 (um) veículo tipo Minivan, Marca Citroen, Modelo C3 Aircross – Fabricação/Modelo 2025/2025 ou superior (novo, zero km), potência de 130 cv (E), capacidade 7 (6+1) ocupantes, garantia de 24 meses, tanque de combustível cheio e demais características técnicas constantes na proposta de preços da proponente, anexa parte integrante do Procedimento Licitatório – Pregão Eletrônico nº 116/2025 – SECID – Lote 4-e-Protocolo nº 22.199.244-0.

DO VALOR
O valor total do contrato é de R$ 119.300,00 (cento e dezenove mil e trezentos reais).

DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato.

FONTE DE RECURSOS
A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: : Secretaria de Educação, Cultura e Esportes:

Gestão/Unidade:	06.01 DEPTO DE GESTÃO DA ESTRUTURA DA EDUCAÇÃO
Fonte de Recursos:	5000 - Recursos Livres - Superavit 590 Convênio 307/2025 - SECID - Veículo APAE
Programa de Trabalho:	1212200051.010 - Aquisição/Reposição de Máquinas, Equipamentos e Veículos da SMECE
Elemento de Despesa:	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Desdobrado:	1835/2524 - Veículos de Tração Mecânica
Nota de Empenho:	Não se aplica

DA JUSTIFICATIVA
A APAE é responsável por desenvolver e coordenar ações voltadas à promoção da inclusão social, do atendimento educacional especializado, da reabilitação e do desenvolvimento de habilidades para pessoas com deficiência intelectual e múltipla, atendendo crianças, adolescentes, adultos e idosos em programas sociais, projetos educacionais, oficinas, capacitações e eventos institucionais.
Atualmente, a instituição enfrenta limitações logísticas para o deslocamento de usuários, equipes técnicas, materiais pedagógicos e demais colaboradores, tanto dentro do município quanto para outras localidades em que ocorrem atividades, capacitações, atendimentos e eventos representando a APAE. A ausência de um veículo próprio adequado compromete a eficiência e a segurança no transporte dos envolvidos, além de gerar custos adicionais com locações ou com o uso de veículos de terceiros, o que nem sempre é viável.
A aquisição de uma Minivan com capacidade para 7 ocupantes (6 + 1) justifica-se pela necessidade de transporte coletivo de pequenos grupos, otimizando os deslocamentos e permitindo maior autonomia à instituição. A escolha por um veículo com potência mínima de 130 CV visa garantir desempenho adequado em rodovias e estradas, especialmente em deslocamentos frequentes para municípios vizinhos ou regiões do interior. Além disso, o veículo atenderá aos padrões de segurança, conforto e acessibilidade, conforme preceitua a Lei nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência, assegurando condições dignas de mobilidade e transporte inclusivo para pessoas com deficiência, crianças e adolescentes.
A garantia mínima de 24 meses e a exigência de que o veículo seja novo (zero quilômetro) asseguram menor custo de manutenção no curto prazo, maior confiabilidade mecânica e maior vida útil do bem público, contribuindo para a eficiência da gestão dos recursos destinados à instituição.
Portanto, a aquisição é imprescindível para o pleno funcionamento das atividades da APAE, garantindo condições adequadas de transporte, promovendo a inclusão social e educacional, e fortalecendo as ações do município em cumprimento ao disposto no Estatuto da Pessoa com Deficiência e às políticas públicas voltadas à promoção da cidadania, da qualidade de vida e do bem-estar das pessoas com deficiência e suas famílias.
Justificativa para adesão à Ata de Registro de Preços nº 116/2025, originada do Processo PREG-e-116/2025, gerenciada pela Secretaria das Cidades (SECID), cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores.
A adesão à referida ARP se justifica pelas seguintes razões: Atendimento à Demanda Operacional; Economicidade: Os preços registrados na ARP nº 116/2025 foram obtidos por meio de processo licitatório competitivo, estando compatíveis com os valores praticados no mercado, conforme demonstrado em pesquisa de preços anexada, o que assegura vantagem econômica para a Administração; Celeridade e Eficiência Administrativa: A adesão evita a abertura de procedimento licitatório próprio, reduzindo significativamente o tempo de aquisição do bem, em consonância com o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021; Segurança Jurídica: A Ata de Registro de Preços nº 116/2025 encontra-se vigente, publicada e apta a receber adesões por órgãos não participantes (carona), conforme previsão legal e cláusulas expressas em seu termo; Adequação Técnica: O modelo de veículo disponível na ata atende plenamente às especificações técnicas e operacionais necessárias ao pleno desempenho das atividades;

Chopinzinho-PR, 16 de setembro de 2025.

CASSIA TRÊS
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

DA AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Considerando a justificativa da Secretaria, quanto à necessidade do objeto e a avaliação das soluções disponíveis no mercado, concluindo-se pela viabilidade da contratação.

Considerando que o processo é instruído com os documentos relacionados no art. 72 da Lei n. º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Considerando os pareceres favoráveis à contratação e/ou o saneamento dos aspectos consignados nas respectivas ressalvas.

AUTORIZO a contratação direta a que se refere o presente termo.

Chopinzinho-PR, 16 de setembro de 2025.

ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:8CEF1FCF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
DECRETO - 419-2025 - EXONERA ANDRESSA BARETA ANTONIO

DECRETO Nº 419/2025

Exonera servidor efetivo a pedido.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo n° 63, inciso X, da Lei Orgânica e artigos n° 19 e 20 da Lei Complementar n° 068/2012, de 02/02/2012, e Lei n.º 4.113/2025,

CONSIDERANDO o término do procedimento do Protocolo Eletrônico n.º 2.098/2025;

DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR a servidora Andressa Bareta Antonio, RG nº 9.***.*83-3 SESP/PR, matrícula nº 3785-5, ocupante do cargo de Assistente Social, a partir de 22 de setembro de 2025, a pedido.

Art. 2º. Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no Art. 63 da Lei Complementar nº 068/2012.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:C448B61E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 1123-2025 - FÉRIAS ALESSANDRO ANTUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 1.123/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 5.168/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 20 (vinte) dias ao servidor Alessandro Antunes de Oliveira, matrícula funcional nº 2574-3, ocupante do emprego público de Agente de Combate de Endemias, referente ao período aquisitivo de 10 de agosto de 2024 a 09 de agosto de 2025, para fruição de 10 a 29 de setembro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 1.122/2025.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

VILMARIZE BUFFON FRARON
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:0C3CC90E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 1124-2025 - PECÚNIA DE LICENÇA PRÊMIO REGINA SECCO NAGINSKI

PORTARIA Nº 1.124/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo n° 63, inciso X, da Lei Orgânica e artigos n° 19 e 20 da Lei Complementar n° 068/2012, de 02/02/2012, e Lei n.º 4.113/2025,

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico n.º 1.852/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Transformar em pecúnia 30 (trinta) dias da Licença Prêmio da servidora Regina Secco Naginski, matrícula funcional nº 1301-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao quinquênio aquisitivo de 03 de fevereiro de 2016 a 02 de fevereiro de 2021, com pagamento integral no mês de setembro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria a entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:B9C7A2A5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 1125-2025 - AVANÇO DE NÍVEL POR CONCLUSÃO DE CURSO ERNESTINA DE JESUS DE LIMA MASIERO

PORTARIA Nº 1.125/2025

Concede Adicional por Conclusão de Curso à servidor do quadro efetivo.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025,

CONSIDERANDO a conclusão dos trâmites do procedimento administrativo sob Protocolo Eletrônico n.º 1.343/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Adicional por Conclusão de Curso de Graduação com avanço de nível na tabela de cargos e vencimentos, à servidora Ernestina de Jesus de Lima Masiero, matrícula funcional nº 2178-3, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, passando do Nível III para o Nível V, a partir de 25 de junho de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:4650C51F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 417/2025- NOMEIA A COMISSÃO DE JULGAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO QUE OBJETIVA A CAPTAÇÃO DE BRINDES E PATROCÍNIO DESTINADO A "CAMPANHA DO DIA D", REALIZADA NO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.

DECRETO Nº 417, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Nomeia a Comissão de Julgamento de Chamamento Público que objetiva a captação de brindes e patrocínio destinado a "Campanha do Dia D", realizada no Município de Chopinzinho/PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n° 5.182/2025, instaurado pela Secretaria Municipal de Saúde, que tem por assunto "Solicitação Para Abertura De Chamamento Público Para A "Campanha Do Dia D."
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Comissão Julgadora para o Edital de Chamamento Público, que tem por objeto a "captação de brindes e patrocínio destinado a "Campanha do Dia D", realizada no Município de Chopinzinho/PR", composto dos seguintes membros:
I- Marcelli Cristina Cervo Leonarchik;
II- Karla Cevero da Silva;
III- Ana Nodari Fortuna.
Art. 2º As atribuições, duração e mandato, composição e funcionamento da Comissão Julgadora que objetiva a captação de brindes e patrocínio destinado a "Campanha do Dia D", realizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Chopinzinho/PR, serão de acordo com o Edital de Chamamento Público.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, PR, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaise Viola
Código Identificador:C4F55571

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 418/2025- NOMEIA A COMISSÃO DE JULGAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO QUE OBJETIVA A CAPTAÇÃO DE BRINDES E PATROCÍNIO DESTINADO AO EVENTO "DUAS CORES, UMA SÓ LUTA", ALUSIVO ÀS CAMPANHAS DO OUTUBRO ROSA E NOVEMBRO AZUL.

DECRETO Nº 418, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Nomeia a Comissão de Julgamento de Chamamento Público que objetiva a captação de brindes e patrocínio destinado ao evento "Duas cores, uma só luta", alusivo às campanhas do Outubro Rosa e Novembro Azul, realizado no Município de Chopinzinho/PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n° 5.185/2025, instaurado pela Secretaria Municipal de Saúde, que tem por assunto "Solicitação Para Abertura De Chamamento Público Para "Campanha De Outubro Rosa E Novembro Azul"**.**

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Comissão Julgadora para o Edital de Chamamento Público, que tem por objeto a "captação de brindes e patrocínio destinado ao evento "Duas cores, uma só luta", alusivo às campanhas do Outubro Rosa e Novembro Azul, realizado no Município de Chopinzinho/PR", composto dos seguintes membros:
I- Marcelli Cristina Cervo Leonarchik;
II- Karla Cevero da Silva;
III- Ana Nodari Fortuna.
Art. 2º As atribuições, duração e mandato, composição e funcionamento da Comissão Julgadora que objetiva a captação de brindes e patrocínio destinado ao evento "Duas cores, uma só luta", realizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Chopinzinho/PR, serão de acordo com o Edital de Chamamento Público.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, PR, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaise Viola
Código Identificador:227516ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N°006/2025.

PORTARIA DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N°006/2025.

Súmula: Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com base no artigo 183 e artigo 184, ambos da Lei Complementar Municipal n. 068/2012, para apurar possíveis irregularidades administrativo/funcional.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 183 e artigo 184, tendo em vista o contido no documento em anexo, em consonância com o artigo 5°, inciso LV, da Constituição Federal,
RESOLVE:
I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com base no artigo 183 e artigo 184, ambos da Lei Complementar Municipal n. 068/2012, para apurar possíveis irregularidades administrativo/funcional de servidor/empregado/contratado W.R.S.Z, verifica-se possível ofensa aos incisos I e XI do art. 155, e inciso VII do art. 165, ambos da Lei Complementar nº 68/2012, motivo pelo qual imprescindível a instauração de processo administrativo disciplinar a fim de apurar os fatos contidos neste expediente, da Lei Complementar n° 068/2012.
II - Designar os servidores **que compõe a Comissão Disciplinar, nomeados através do Decreto n. 262/2016 alterado pelo Decreto 107/2024,** Clecia Steilmann Weber, cargo Auxiliar Administrativo, e Christiano Dossa Silvestri, cargo Engenheiro Civil, para sob a presidência do servidor Thiago Voracoski Santos**, Procurador Municipal,** dar cumprimento ao item supra.
III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Chopinzinho, 18 de Setembro 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Thaise Viola
Código Identificador:4D6D3A8A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53-2023 - TOMADA DE PREÇO Nº 06-2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA: ITAIPU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRITAS E ASFALTO LTDA**, CNPJ Nº 00.159.291/0001-65, localizada na A Est. Barreiro das Frutas, Gleba 1, s/nº, Área Rural de Campo Mourão, cep.: 87.314-899, Campo Mourão – PR., a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por MARCELO VENDRAMI MARQUES, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.11.601-0/Pr, inscrito no CPF sob o nº 885.240.439-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FISCALIZAÇÃO DE OBRA – Fica designado como fiscal de obra do presente contrato Carlos Henrique Rabelo de Melo, na função de engenheiro responsável, conforme designação estabelecida na Portaria nº 521/2025, de 01 de setembro de 2025. O engenheiro mencionado assume as atribuições e responsabilidades legais previstas para a fiscalização da obra, em conjunto com os demais fiscais já designados.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.
E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de setembro de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

ITAIPU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRITAS E ASFALTO LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

CARLOS HENRIQUE RABELO DE MELO
077.977.669-08
Engenheiro – Fiscal de Obra

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:25C8FD7D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 06/2025 - PSS 01/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2025

PSS Nº 01/2024

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso de suas atribuições legais e conforme o Edital de PSS 01/2024, de 02 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão oficial de publicação do município de Corumbataí do Sul, no dia 05/04/2024:

CONVOCA os candidatos aprovado abaixo relacionado **(anexo I)**, seguindo rigorosamente a ordem de classificação do aludido certame, cujo resultado foi homologado da portaria nº 88/2024, de 23 de abril de 2024, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão oficial de publicação deste município, no dia 23/04/2024, **para comparecerem no dia 22 de setembro de 2025, na Clínica Fisiocorpo, situado na Rua Santa Catarina nº 658, centro, Barbosa Ferraz - PR, no horário das 14:50 horas,** para proceder a consulta médica pré-admissional necessária. Após o feito, os convocados deverá **comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul, sito a Rua Tocantins, 153, centro, Corumbataí do Sul – Pr, no dia 23 de setembro de 2025, as 09:00 horas**, munidos de fotocópia devidamente autenticada de toda documentação **(anexo II)**, além da declaração de não acumulação de cargos ou empregos públicos - art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal - **(anexo III)** ou ainda quando for o caso, a declaração de acumulação de cargo ou emprego público **(anexo IV)** , para fim de serem apreciados tais documentos e somente após, serem nomeados, assinarem o Contrato de Prazo Determinado e entrarem no exercício de suas funções, de acordo com a respectiva lotação dentro das prioridades, necessidades do Município de Corumbataí do Sul.
Esclarece por oportuno, que **o não comparecimento no prazo do presente Edital, implicará em reconhecimento de DESISTÊNCIA TÁCITA**, do classificado, autorizando o Executivo Municipal, se for conveniente para a administração, convocar outro candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação. Esclarece finalmente, que a **apresentação de documentação incompleta ou fraudulenta, implicará na sua imediata exclusão do certame**, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis á espécie.

Corumbataí do Sul, PR, 18 de setembro de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

ANEXO I

Cargo: PROFESSOR - 40 HORAS

Classificação	Nome	Nº. CPF	Nº. inscrição
34º	LUANA DA SILVA FIGUEIREDO	114.016.089-30	159

ANEXO II

RELAÇAO DA DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER APRESENTADA A FOTOCÓPIA DEVIDAMENTE AUTENTICADA

1. FOTOCÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE (RG);
2. FOTOCÓPIA DO CPF;
3. FOTOCÓPIA DO PIS/PASEP;
4. FOTOCÓPIA DA CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
5. FOTOCÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR;
6. FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO);
7. FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO/CASAMENTO;
8. FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;

9. FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO (DIPLOMA) DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO;
10. FOTOCÓPIA DO REGISTRO DO CONSELHO DE CLASSE (QUANDO EXIGIDO PARA O CARGO);
11. FOTOCÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
12. CERTIDÃO DE REGULARIDADE PERANTE A JUSTIÇA ELEITORAL;
13. CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR;
14. DECLARAÇAO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO (ANEXO III) DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO);
15. DECLARAÇÃO DE CARGO OU EMPREGO, CONSTANDO (OUTRO VÍNCULO, ÓRGÃO/ENTIDADE DE OUTRO VÍNCULO, CARGA HORÁRIA DO OUTRO VÍNCULO, HORÁRIO DE TRABALHO DO OUTRO VÍNCULO, REMUNERAÇÃO DO OUTRO VÍNCULO), PARA OS CASOS QUE O CANDIDATO EXERCER OUTRO CARGO OU EMPREGO PÚBLICO QUE SE ENQUADRAR NAS EXCEÇÕES DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
16. DECLARAÇÃO DE BENS/CÓPIA DA DECLARAÇÃO DE IRRF;
17. EXAME MÉDICO DE CAPACITAÇÃO FUNCIONAL, EMITIDA PELO MÉDIICO DO TRABALHO;
18. 01 (UMA) FOTOS 3X4.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO

Eu, _____, CPF nº _____ Inscrição nº _____, aprovado (a) na _____colocação para o cargo de _____, do Processo Seletivo Simplificado – PSS 01/2024, declaro sob as penalidades da Lei (**art. 299 CP***), que **não exerço** nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, que se enquadre nos **impedimentos legais previstos no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal**, bem como não recebo benefício proveniente do Regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social (art. 37, § 10 da CF), AUTORIZANDO o Poder Público Municipal, a qualquer tempo e por qualquer modo, verificar a veracidade da presente declaração, estando ciente de que, caso seja encontrado incompatibilidade, **além de responder na esfera penal, estarei automaticamente excluído do aludido concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da minha nomeação**, respondendo, inclusive, pelos danos causados ao erário público.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração, que vai devidamente assinada por mim, para que produza os legais efeitos jurídicos.
*** Art. 299 do Código Penal – Pena: Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa.**
Corumbataí do Sul, Pr, em _____de _____de _____.

_____
Declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO OU EMPREGO PÚBLICO

Eu, _____, CPF nº_____ Inscrição nº _____, aprovado (a) na _____colocação para o cargo de _____, do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, declaro sob as penalidades da Lei (**art. 299 CP***), que **exerço** outro cargo ou emprego público, da forma abaixo especificada:
Esfera: ( ) Federal ( ) Estadual ( ) Municipal
Tipo de Vínculo: ( ) Efetivo ( ) Cargo em Comissão ( ) Outros _____
Cargo/Emprego Público: _____
Instituição: _____
Carga Horária semanal: _____
Horário de expediente: _____

AUTORIZO o Poder Público Municipal, a qualquer tempo e por qualquer modo, verificar a veracidade da presente declaração, estando ciente de que, caso seja encontrado incompatibilidade, **além de responder na esfera penal, estarei automaticamente excluído do aludido certame, anulando-se todos os atos decorrentes da minha contratação**, respondendo, inclusive, pelos danos causados ao erário público.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração, que vai devidamente assinada por mim, para que produza os legais efeitos jurídicos.
*** Art. 299 do Código Penal – Pena: Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa.**
Corumbataí do Sul, Pr, em _____de _____de _____.

_____
Declarante

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:517D5D23

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
RATIFICAÇÃO E EXTRATO INEXIGIBILIDADE

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
Termo de Ratificação e Extrato de Inexigibilidade de Licitação
Processo Administrativo nº. 061/2025
Modalidade: Inexigibilidade nº. 016/2025
Embasamento legal: *"Com fulcro na Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74;*
Dispositivo caput; É inexigível a licitação quando inviável a competição";
Objeto: Adesão a ata de Registro de Preços, visando a aquisição de cinco veículos novos tipo pick up, para atender as necessidades operacionais das Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Planejamento e Finanças e Educação, Cultura e Esporte do Município de Enéas Marques - PR, conforme Ata de Registro de Preços nº 046/2024 - Pregão nº 046/2024 do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU, na condição de órgão INTERESSADO NÃO PARTICIPANTE, COM VALOR DE R$ 604.150,00 (seiscentos e quatro mil cento e cinquenta reais).
Fornecedor: VIA PORTO VEICULOS LTDA. CNPJ n.º 02.266.596/0005-25
Endereço: Av. Fernando Ferrari – 3354, Santa Maria, Taquara - RS, CEP. 95612-460.
Endereço Eletrônico: leandro.gonzatti@viaporto.com.br
Representante: EMERSON SOCA DA SILVA
Ata de Registro de Preços Nº 046/2024
Pregão 046/2024 – Item 3
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU
Documentos da fase interna e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46) 92000-7392, pelo portal da transparência através do link https://eneasmarques.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo
ENÉAS MARQUES, 18 de setembro de 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:CF9EC6A0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 4108/2025

SÚMULA: Nomeia a Comissão Técnica de Avaliação de Instrumentos Musicais e Equipamentos Circenses e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito Municipal de Enéas Marques – Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 71º, alínea "c" inciso II – da Lei Orgânica Municipal
CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 140 da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021** que estabelece a necessidade de designação de equipe técnica para o acompanhamento e fiscalização da execução contratual e para o recebimento definitivo de bens e serviços;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a qualidade, segurança e conformidade técnica dos equipamentos circenses e instrumentos musicais adquiridos pelo Município, assegurando que os materiais estejam de acordo com as especificações do Termo de Referência e atendam às finalidades pedagógicas e culturais previstas;
CONSIDERANDO a importância de assegurar transparência e eficiência no processo de recebimento e avaliação dos materiais adquiridos por meio de licitação;

RESOLVE:

Art.1º - Instituir a Comissão Técnica de Avaliação de Instrumentos Musicais e Equipamentos Circenses para garantir a qualidade, segurança e conformidade técnica dos equipamentos circenses e instrumentos musicais adquiridos pelo Município.

Art.2º - Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Técnica de Avaliação de Instrumentos Musicais e Equipamentos Circenses Município de Enéas Marques – Paraná:

NOME	CPF	REPRESENTAÇÃO
Leandro Legramanti	025.180.299-07	Secretário Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família
Jiselli Marchesi Pissaia	078.868.419-13.	Diretora do Depto. de Gestão do SUAS
Cleison de Jesus Alves	123.523.779-60	Instrutor de Arte Circense
Luis Henrique Dias Balotin	109.608.259-40	Instrutor de Música e Canto

Art. 3º - Compete à Comissão Técnica de Avaliação:

Avaliar se os equipamentos e instrumentos entregues estão em conformidade com as especificações técnicas previstas no Termo de Referência e na proposta vencedora;
Indicar eventuais inconformidades e sugerir providências cabíveis;
Atuar como Comissão de Recebimento Definitivo, nos termos do artigo 140 da Lei nº 14.133/2021, atestando a conformidade do objeto e formalizando o aceite.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
Gabinete do Prefeito de Enéas Marques – Paraná
Em 17 de setembro de 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdair Antonio de Souza Costa
Código Identificador:73850168

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL

TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 252/2025
EMPRESA: MAX CONSTRUCAO E VAREJO LTDA
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 51/2025
Aos 18 dias do mês de setembro de 2025 nas dependências da Prefeitura Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, o Senhor EDSON LUPATINI, brasileiro, casado, portador do documento de Identidade RG 4.938.393-2, CPF. 861.204.419-72, residente e domiciliado na Avenida Joaquim Bonetti, N° 1326, Bairro: centro, Enéas Marques/PR., representante legítimo do Município de Enéas Marques, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Joaquim Bonetti, Nº 579 CEP: 85630-000 - Bairro: centro, Enéas Marques/PR, inscrita no CNPJ sob nº. 76.205.657/0001-57, resolve RESCINDIR CONSENSUALMENTE o Contrato Administrativo nº 252/2025, celebrado com a empresa MAX CONSTRUCAO E VAREJO LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.411.615/0001-34, que tem por objeto Contratação da prestação de serviços de Transporte Escolar Gratuito, destinado ao atendimento de alunos regularmente matriculados nas Redes de Ensino Público Municipal e Estadual, residentes na zona rural do Município de Enéas Marques/PR, nos turnos matutino e vespertino, que restaram frustrados do pregão n° 021/2025.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Por meio deste Termo, a partir da presente data, fica RESCINDIDO o Contrato n° 252/2025, com a empresa MAX CONSTRUCAO E VAREJO LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.411.615/0001-34, com fundamento no Art. 138 II da Lei Federal 14.133/2021, conforme DETERMINADO no âmbito do processo digital n° 858/2025
CLÁUSULA SEGUNDA: As partes, de forma livre, consciente e expressa, declaram, para todos os fins de direito, que nada mais têm a exigir ou reclamar relativamente ao **Contrato Administrativo nº 252/2025**, ora rescindido consensualmente, dando-se **quitação recíproca plena e irrevogável**, para todos os efeitos legais. Dessa forma, também **renunciam expressamente** a quaisquer direitos, pretensões ou indenizações futuras relacionadas direta ou indiretamente ao contrato ora extinto, reconhecendo que a presente rescisão consensual é realizada de comum acordo, sem vício de consentimento e com a finalidade de extinguir definitivamente a relação contratual.
CLÁUSULA TERCEIRA: Incumbirá ao MUNICÍPIO providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021 e Regulamentação Municipal.
Enéas Marques, 18 de setembro de 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

MAX CONSTRUCAO E VAREJO LTDA
Contratada

Publicado por:
Amanda Morcelli Fiorentin
Código Identificador:777CB0FB

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO 99/2025

MUNICIPIO DE FENIX
ESTADO DO: PR
Exercício: 2025
Decreto n° 99/2025 de 12/09/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE FENIX, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 37/2024 de 27/12/2024.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do
Município, no valor de R$3.628.000,00 (três milhões, seiscentos e vinte e oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	
05 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE	
05.001 DIVISAO DE FOMENTO AGROPECUARIO	

05.001.20.608.0010.1.104 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS TERMO DE CONVENIO 082/2025 - SEAB	
361 - 4.4.90.52.00.00 899 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.628.000,00
Total Suplementação:	3.628.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receita	
Receita: 2.4.2.2.99.0.1.07 CONVÊNIO Nº 082/2025 - SEAB - PROGRAMA ESTRADAS DA	3.628.000,00
Total da Receita:	3.628.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE FENIX, Estado do PR, em 12 de Setembro de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Domingos Santos Costa
Código Identificador:A55D8387

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
LEI Nº 1.161, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Altera os valores das diárias previstos na Lei nº 764, de 11 de abril de 2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 8º da Lei Municipal nº 764, de 11 de abril de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º Ficam fixados os seguintes valores para as diárias:
I - Para deslocamento de até 200 Km:
a) Prefeito: R$ 350,00
b) Vice-Prefeito, Secretários, Advogado, Procurador Jurídico, Contador e Controlador Interno: R$ 275,00
c) Demais servidores: R$ 250,00

II - Para deslocamento de 201 Km até 500 Km:
a) Prefeito: R$ 700,00
b) Vice-Prefeito, Secretários, Advogado, Procurador Jurídico, Contador e Controlador Interno: R$ 550,00
c) Demais servidores: R$ 420,00

III - Para deslocamento acima de 501 Km:
a) Prefeito: R$ 1.000,00
b) Vice-Prefeito, Secretários, Advogado, Procurador Jurídico, Contador e Controlador Interno: R$ 775,00
c) Demais servidores: R$ 600,00

§ 1º REVOGADO

§ 2º REVOGADO
§ 3º As distâncias dos incisos acima contar-se-ão da Sede do Município de Nossa Senhora das Graças até o local que se pretende.

Art. 2º Os demais artigos da Lei Municipal nº 764/2017 e suas respectivas alterações permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora das Graças/PR, 18 de setembro de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:7D39CD8F

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 429/2025

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 75,00 (Setenta e cinco reais) a favor do Sr. Fábio Barbosa Miranda, motorista, referente ao pagamento de 1/2 (meia) diária, face a viagem do dia 17/09/2025 a 17/09/2025 para Santa Mariana – PR., a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar paciente.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 17 de setembro de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:8639D3B9

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DO 2º QUADRIMESTRE DE 2025

CONVITE

A Prefeitura Municipal e a Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graça Estado do Paraná, convida a população em geral para a Audiência Pública referente a Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Executivo e Legislativo e Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde, referentes ao 2º Quadrimestre de 2025, em consonância com o Artigo 9º, parágrafo 4º da Lei Complementar Nº. 101/00, a ser realizada no dia 24/09/2025, Quarta-Feira, com início às 14h00min, na Câmara de Vereadores de Nossa Senhora das Graças, situada à Avenida Rutilio Antonio Ribas Ferreira, Nº. 280, Centro da Cidade de Nossa Senhora das Graças. A Audiência será transmitida ao vivo pelo facebook através do Link https://www.facebook.com/NSGPREFEITURA .

Nossa Senhora das Graças, 18 de setembro de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:48CA4676

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1ª ERRATA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025

1ª ERRATA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025. O Município de Nossa Senhora das Graças/PR informa que o Edital do Pregão

Eletrônico nº 38/2025 sofreu alterações: Item 01 – Caminhão Caçamba Basculante 6x4. A transmissão passa a ser mecânica ou automatizada, mantendo-se as demais especificações originais. Prazo de entrega. O prazo máximo de entrega do veículo foi ampliado de 30 (trinta) para 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento. As mudanças buscam adequar o edital à realidade do mercado e garantir maior competitividade. Nossa Senhora das Graças/PR, 17 de setembro de 2025

ANA CRISTINA PEREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:0BBC23BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº47/2025

Espécie: Fornecimento
Processo Licitatório nº: 02/2025
Pregão Eletrônico nº03/2025
Contratante: Município De Nossa Senhora Das Graças/PR.
Contratada: Rufato& Souza Ltda.
CNPJ:20.275.444/0001-47.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento Parcelado de Gêneros Alimentícios de Panificação e Assemelhados às Secretarias Municipais e Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR, sob Regime de Sistema de Registro de Preços (SRP), para Participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, sediadas em "ÂMBITO LOCAL" para o cumprimento do disposto no art. 1° da lei n.º 945/2022, alterada pela lei n° 971/2022, bem como pelas demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, conforme descrições e quantitativos do Anexo I, Termo de referência parte integrante do Edital.

Valor Contratual: R$220.123,96(duzentos e vinte mil, cento e vinte e três reais e noventa e seis centavos).

Vigência: 19 de setembro de 2025 á 29 de janeiro de 2026.

Data Assinatura:18 de setembro de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Vitória Pereira Gomes
Código Identificador:266ED933

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 425/2025

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal: **THAYS ERYKA APARECIDA DOS SANTOS**, matrícula nº 1081 - Referentes ao exercício: 06/02/2020 à 04/02/2025**.** Conforme dispõe o Artigo n° 113-A, da Lei Municipal n° 323/94, de 31 de dezembro de 1994. Cuja a Licença será concedida no período de: 22/09/2025 à 21/12/2025.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:DAD1E3D9

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 430/2025

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder 10 (dez) dias de férias à servidora abaixo relacionada:

- **BRUNA MARONI DOS SANTOS**, matrícula nº 1289 – Referentes ao exercício: 21/06/2024 à 20/06/2025.

- Ficando 20 (vinte) dias a desfrutar posteriormente, conforme Lei 906/2021.

Período de férias: 22/09/2025 à 01/10/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 18 dias do mês de setembro do ano de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:569308FB

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 82 A 102/2025

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 36/2025
O Município de São Jorge D´Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º nº 3927/2023, torna público o(a)**Registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de medicamentos, entre eles, pomadas, líquidos, injetáveis e psicotrópicos, para distribuição na farmácia central, em conformidade e mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/PR**, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º**36/2025**., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
82/2025	Altermed Material Medico Hospitalar	00.802.002/0001-02	13.124,00
83/2025	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	19.820,00
84/2025	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	05.782.733/0003-00	15.022,50
85/2025	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA	11.327.892/0001-56	75.090,00
86/2025	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0005-72	24.540,00
87/2025	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09.315.996/0001-07	51.719,50
88/2025	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.418.191/0001-95	5.475,00
89/2025	DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA	76.472.349/0001-98	17.100,00
90/2025	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	76.386.283/0001-13	52.500,00
91/2025	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25.279.552/0001-01	4.200,00
92/2025	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14.905.502/0001-76	2.025,00
93/2025	F&F Distribuidora de Medicamentos Ltda	28.093.678/0001-85	16.120,00
94/2025	FARMACIA DE MANIPULACAO EOP LTDA	18.201.787/0001-15	4.800,00
95/2025	GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.205.028/0001-04	3.000,00
96/2025	ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02	1.790,00
97/2025	JT MEDICAMENTOS LTDA	51.892.897/0001-46	8.655,70
98/2025	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	16.553.940/0001-48	24.000,00
99/2025	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	02.816.696/0001-54	39.389,60
100/2025	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	32.708.161/0001-20	1.800,00
101/2025	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	81.706.251/0001-98	34.749,00

102/2025	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	00.656.468/0001-39	8.489,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br
São Jorge D" Oeste/Pr, 18/09/2025 –

GELSON COELHO DO ROSÁRIO –
Prefeito.

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:683B4096

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 66/2025

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	**Nº 66/2025 Pregão/N°. 41/2025**
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03**
Contratada	CONSTRUGOV VENDAS E TRANSPORTADORA GUANAMBI LTDA - CNPJ nº. 58.068.084/0001-85
Objeto	**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ARTEFATOS DE CIMENTO, MATERIAL HIDRAULICO, MATERIAIS DE PINTURA, MATERIAIS DE ACABAMENTO, MATERIAL ESTRUTURAL, FERRAGEM MATERIAL DE COBERTURA E FERRAMENTAS PARA O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D OESTE-PR.**
Valor	R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)
Prazo de execução	24 (vinte e quatro) meses, até 18/09/2027
Prazo de vigência	até 18/09/2027
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 18/09/2025

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:DB522192

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 67/2025

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	**Nº 67/2025 Pregão/N°. 41/2025**
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03**
Contratada	E.B.P.S PRESTADORA DE SERVICOS LTDA- CNPJ nº. 13.199.002/0001-01
Objeto	**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ARTEFATOS DE CIMENTO, MATERIAL HIDRAULICO, MATERIAIS DE PINTURA, MATERIAIS DE ACABAMENTO, MATERIAL ESTRUTURAL, FERRAGEM MATERIAL DE COBERTURA E FERRAMENTAS PARA O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D OESTE-PR.**
Valor	R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Prazo de execução	24 (vinte e quatro) meses, até 18/09/2027
Prazo de vigência	até 18/09/2027
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 18/09/2025

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:7C642706

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 68/2025

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	**Nº 68/2025 Pregão/N°. 41/2025**
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03**
Contratada	ELETRODOMESTICOS SOMENSI LTDA - CNPJ nº. 79.864.336/0001-52
Objeto	**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ARTEFATOS DE CIMENTO, MATERIAL HIDRAULICO, MATERIAIS DE PINTURA, MATERIAIS DE ACABAMENTO, MATERIAL ESTRUTURAL, FERRAGEM MATERIAL DE COBERTURA E FERRAMENTAS PARA O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D OESTE-PR.**
Valor	R$ 950.000,00 (novecentos e ciquenta mil reais)
Prazo de execução	24 (vinte e quatro) meses, até 18/09/2027
Prazo de vigência	até 18/09/2027
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 18/09/2025

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:6B7822C9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 69/2025

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	**Nº 69/2025 Pregão/N°. 41/2025**
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03**
Contratada	LICITECH CONSULTORIA & SOLUTIONS EM LICITACOES PÚBLICAS LTDA- CNPJ nº. 52.804.043/0001-23
Objeto	**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ARTEFATOS DE CIMENTO, MATERIAL HIDRAULICO, MATERIAIS DE PINTURA, MATERIAIS DE ACABAMENTO, MATERIAL ESTRUTURAL, FERRAGEM MATERIAL DE COBERTURA E FERRAMENTAS PARA O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D OESTE-PR.**
Valor	R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
Prazo de execução	24 (vinte e quatro) meses, até 18/09/2027
Prazo de vigência	até 18/09/2027
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 18/09/2025

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:21589F68

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4758 NOMEIA LAILA DANIELA DE SOUZA BUENO FRANCESCON

DECRETO Nº 4758/2025

Nomeia a Sra. Laila Daniela de Souza Bueno Francescon, para o cargo temporário Monitora Escolar.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.168/2025, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2025, para o provimento de cargo temporário de Monitor Escolar, promovido nos termos do Edital nº 004/2025 de 09 de abril de 2025, homologado pelo Edital nº 007/2025 em 19 de maio de 2025 publicado no A.M.P Edição 3278, de 19 de maio de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Sra. **LAILA DANIELA DE SOUZA BUENO FRANCESCON,** portadora do CPF n.º 106.333.459-46, para o cargo temporário de Monitora Escolar, trinta (30) horas, a partir de 23 de setembro de 2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSARIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:1B9B255F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4759 EXONERA VALDIR CITADALLA

DECRETO Nº 4759/2025

Exonera o Sr. Valdir Citadalla, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Administração de Cemitérios.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera o Sr. **VALDIR CITADALLA,** portador do CPF n. º 589.105.229-68, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Administração de Cemitérios.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 18 de setembro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:0D66D1C2

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 3005 DESIGNA ALCEU BORDIGNON

Portaria n.º 3005/2025

Designa o Servidor para Responder pelo Divisão de Recursos Humanos e dá outras providencias.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D´Oeste**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 22 da Lei 776 de 31 de janeiro de 2017 e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designa o Servidor Sr. **ALCEU ANTONIO BORDIGNON**, portador do RG n. º 4.834.5123/PR. e CPF n. 836.432.309-15, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, para Responder pelo Divisão de Recursos Humanos.

Art. 2º Fica atribuída gratificação ao Servidor mencionado no Artigo 22, anexo 2, Símbolo FG-6 Desta Lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir do dia 09 de Setembro de 2025,

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:241C6053

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE O FLUXO DE ATENDIMENTO RELACIONADO ÀS INTERNAÇÕES PSIQUIÁTRICAS NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria n .º 3011/2025

Dispõe sobre o fluxo de atendimento relacionado às internações psiquiátricas no âmbito da Rede Municipal de Saúde e dá outras providências.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D´Oeste**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70 da Lei n.º 776 de 31 de janeiro de 2017 e pela Lei Orgânica do Município e
Considerando a Constituição Federal, que assegura a saúde como direito de todos e dever do Estado;
Considerando a Lei Federal nº 10.216/2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas com transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;
Considerando a Portaria nº 3.088/2011, do Ministério da Saúde, que institui a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS);
Considerando a necessidade de regulamentar, em âmbito municipal, o fluxo de atendimento para situações que demandem internação psiquiátrica, garantindo a integralidade e a continuidade do cuidado;
Considerando a deliberação nº 043 – 10/10/2023 - Comissão Intergestores Regional – 8ª região de saúde

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Jorge d'Oeste o **Fluxo de Atendimento para Internações Psiquiátricas**, destinado a organizar o encaminhamento, a admissão e o acompanhamento dos usuários que necessitarem de cuidados em regime hospitalar.
Art. 2º Critérios de internação psiquiátrica:
A internação psiquiátrica somente será indicada quando:
Tentativa de suicídio;
Episódio depressivo grave com ou sem sintomas psicóticos associado à ideação suicida com planejamento e/ou história anterior de tentativa de suicídio;
Episódio de Mania (euforia) com sintomas psicóticos associado comportamento inadequado com risco para si e/ou terceiros;
Autonegligência grave associada à comorbidades orgânicas;
Intoxicação aguda por substâncias psicoativas (medicamentos, álcool e outras drogas); Quadro psicótico com delírios, alucinações, confusão mental, ansiedade intensa, pânico e impulsividade com risco para si e/ou terceiros;
Episódio de agitação psicomotora, agressividade auto e/ou heterodirigida, com ideação, planejamento e/ou tentativa de homicídio ou suicídio;
Quadro de alcoolismo ou dependência química a outras drogas com sinais de agitação e/ou agressividade auto e/ou heterodirigida, várias tentativas anteriores de tratamento extra-hospitalar sem êxito com riscos elevado psicossocial;
Conforme Protocolo de encaminhamento para leitos de Saúde Mental nos hospitais gerais da 8ª Regional de Saúde.

Art. 3º Tipos de Internação
Internação psiquiátrica voluntária: o Que se dá com o expresso consentimento do paciente;
Internação psiquiátrica involuntária: o Que se dá sem o consentimento do paciente e a pedido de terceiro;
Internação psiquiátrica compulsória: Que se dá com determinação da justiça
Art. 4º – Fluxo de Atendimento

Art. 5º – Atribuições dos Serviços

• **UBS:** identificar casos, ofertar acolhimento inicial e acompanhar usuários no território, bem como fazer os encaminhamentos as especialidades quando se fizer necessário, e solicita internações.
• **CAPS:** realizar avaliação especializada, indicar ou não a necessidade de internação, acompanhar durante e após a alta.
• **Pronto Atendimento:** prestar suporte em casos de urgência e risco.
• **Hospital de Referência:** assegurar condições adequadas de internação, elaborar plano terapêutico singular e articular alta com a rede de origem.
• **Central de Regulação:** gerenciar vagas, autorizar internações e garantir equidade no acesso.

Art. 6º Todos os casos de internação psiquiátrica deverão ser registrados em sistema oficial (SIGSS), para fins de monitoramento e avaliação pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 7º Compete à Secretaria Municipal de Saúde realizar um cronograma a fim capacitar os profissionais envolvidos, garantir fluxos atualizados e supervisionar a execução desta Portaria.
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Clair Mariano da Costa
Código Identificador:0F65D7B7

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS
DECRETO Nº 4760/2025 FICA CRIADO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, A COMISSÃO INTERSETORIAL DE ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO (COMISSÃO DO SIMASE)

DECRETO Nº 4760/2025
AO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando as disposições a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;
Considerando as disposições a Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica criado, no âmbito do Município de SÃO JORGE D'OESTE-PR, a Comissão Intersetorial de Acompanhamento do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo (Comissão do SIMASE), com a finalidade de acompanhar o processo de implementação do Sistema, articular políticas governamentais e elaborar estratégias conjuntas para o desenvolvimento de ações relativas à execução de medidas socioeducativas dirigidas à criança e ao adolescente, de que trata a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Art. 2º. A Comissão Intersetorial será constituída por um representante, titular e suplente, de cada órgão e entidade a seguir indicados:
I – Secretaria Municipal de Assistência Social –
Titular: Natiele Ourique
Suplente: Thaís Francisco
II – Secretaria Municipal de Saúde –
Titular: Rozi Terezinha Marmitt
Suplente: Miriane Elias de Carvalho da Silva.
III – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Esporte e Lazer –
Titular: Neide Lorencena
Suplente: Alexsandra Miri
IV – Polícia Militar do Estado do Paraná –
Titular: Alexandre Bortolotti S
uplente: Fabrício de Mattos Klering
V – Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente –
Titular: Lidiane Aparecida Raitz Pagnussat
Suplente: Marta Fernandes Rodrigues
VI – Conselho Municipal de Assistência Social –
Titular: Géssica Celeski
Suplente: Eliane Teresinha Gattini
VII – Conselho Tutelar –
Titular: Daona Basso
Suplente: Olivia Nardo

Art. 3º. A Comissão Intersetorial poderá:
I – Constituir grupos de trabalho e subcomissões sobre temas específicos; e
II – Convidar profissionais de notório saber na matéria ou especialistas de outros órgãos ou entidades e da sociedade civil para prestar assessoria às suas atividades.

ART. 4º. Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, responsáveis em realizar a articulação entre os seguimentos que compõem a Comissão, não isentando a responsabilidade das demais Secretarias Municipais de acordo com as respectivas Políticas Públicas.
Parágrafo único. Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, proverem o apoio administrativo e os meios necessários à execução das atividades da Comissão Intersetorial.

ART. 5º. São atribuições da Comissão Intersetorial:
I – Acompanhar o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, respeitadas as diretrizes fixadas pela União e Estado;
II – Discutir, propor e contribuir para a elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, segundo as deliberações do Plano Nacional e Estadual;
III – Garantir um espaço de articulação, planejamento e acompanhamento das ações de desenvolvidas no atendimento socioeducativo, dividindo as responsabilidades e promovendo a intersetorialidade das políticas públicas no Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo;
IV – Construir as normativas relacionadas à organização e funcionamento da Comissão;
V – Construir para a sensibilização e mobilização de setores do governo e da sociedade em torno das temáticas relacionadas aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa;
VI – Recomendar a adoção de meios e instrumentos que assegurem o acompanhamento e a sustentabilidade das ações desenvolvidas no âmbito do programa;
VII – Denunciar aos órgãos competentes a ocorrência de negligência no atendimento e acompanhamento do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa;
VIII- Construir para o levantamento e a consolidação das informações, subsidiando o órgão gestor municipal na operacionalização e na avaliação das ações implantadas e na implementação das políticas públicas voltadas para os adolescentes em conflito com a Lei.
§1º. Aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente competem às funções deliberativas e de controle do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, nos termos previstos no inciso II do art. 88 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, bem como outras definidas na Legislação Municipal.
§2º. O Plano de que trata o inciso II do caput deste artigo será submetido à deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§3º. Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social as funções executivas e de gestão do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo.

Art. 6º. A participação na Comissão Intersetorial é considerada prestação de serviço público relevante e não será remunerada.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Chefe do Executivo Municipal de São Jorge d'Oeste-PR, aos quinze dias do
Mês de setembro de dois e vinte e cinco.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Eliane Teresinha Gattini Ferreira
Código Identificador:B1F0C5FD

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER Nº 01/2025

Edital de Convocação Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher nº 01/2025

A Secretária Executiva dos Conselhos Sociais convoca a sociedade civil, o poder público e demais interessados para a primeira reunião do COMDIM (Conselho Municipal dos Direitos da Mulher) a ser realizada no **dia 22 de setembro de 2025**, às **14h**, na **SALA DE REUNIÕES** do **Centro de Referência de Assistência Social (CRAS),** localizado no endereço, Av. Prefeito Adelarte Debortoli, 741, subsolo, com a seguinte ordem do dia:

Processo de escolha e votação de membros para compor o COMDIM (Conselho Municipal dos Direitos da Mulher) do município de São Jorge d'Oeste.

São Jorge D'Oeste, 15 de setembro de 2025

THAÍS FRANCISCO
Secretária Executiva dos Conselhos Sociais
Decreto nº 4.033/2023

Publicado por:
Eliane Teresinha Gattini Ferreira
Código Identificador:5D07C387

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 158/2025, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº. 158/2025, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.605/2024, de 12 de dezembro de 2024 (LOA 2025):

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 45.849,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos e quarenta e nove reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão: 04.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade: 04.01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função: 04 – Administração
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 03 – Administração Geral
Ação: 2.007 – Atividades da Administração Geral
Fonte: 501– Receitas de Alienação de Ativos
Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$: 1.849,00

Órgão: 07.00 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Meio Ambiente
Função: 18 – Gestão Ambiental
Sub-função: 541 – Preservação e Conservação Ambiental
Programa: 21 – Prevervação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável
Ação: 2.058 – Atividades de Preservação e Conservação Ambiental
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Despesa: : 339030 – Material de Consumo
Valor em R$: 10.000,00

Órgão: 04.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade: 04.01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função: 28 – Encargos Especiais
Sub-função: 846 – Outros Encargos Especiais
Programa: 00 – Operações Especiais
Ação: 0.003 – Pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Despesa: 319091 – Sentenças Judiciais
Valor em R$: 30.000,00

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 11 – Saudade com Saúde
Ação: 2.009 – Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa: 339034 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
Valor em R$: 4.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 45.849,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação de receitas e da anulação de dotações orçamentárias, conforme definido no art. 43, § 1º, II e III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Natureza da Receita: 1.3.2.1.01.0.1.01.00
Descrição: Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
Fonte de Recurso: 501– Receitas de Alienação de Ativos
Valor Excesso de Arrecadação R$: 1.849,00

Natureza da Receita: 1.3.2.1.01.0.1.01.00
Descrição: Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Valor Excesso de Arrecadação R$: 30.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 31.849,00.

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão: 07.00 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Meio Ambiente
Função: 18 – Gestão Ambiental
Sub-função: 541 – Preservação e Conservação Ambiental
Programa: 21 – Prevervação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável
Ação: 2.058 – Atividades de Preservação e Conservação Ambiental
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Despesa: : 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$: 10.000,00

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 11 – Saudade com Saúde
Ação: 2.009 – Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa: 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$: 4.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 14.000,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 16 de setembro de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:6922527C

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 258 2025

PORTARIA Nº 258/2025, de 18 de setembro de 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido constante no memorando 414/25 de 09 de setembro de 2025, tramitado no sistema de protocolo digital,

R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	*DIAS*	*PERÍODO AQUISITIVO*	*PERÍODO CONCESSIVO*
Jacir Miguel Demarchi	**30**	03/09/2023 a 02/09/2024	22/09/2025 a 21/10/2025
Vanessa Zanela Koerich	**05**	16/09/2023 a 15/09/2024	22/09/2025 a 26/09/2025

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 18 de setembro de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:A98F66B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2025

PROCESSO Nº 232/2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICO Nº 04/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABATIÁ-PR, Estado do Paraná, com sede à Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, centro, inscrito no CNPJ nº 75.743.567/0001-57, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sônia Aparecida de Souza Chaves, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.303.448-2 e do CPF/MF nº 447.258.179-53, e

CONTRATADA: AVG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.430.705/0001-78.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução da obra de construção da Sede do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

VALOR TOTAL: 921.836,50 (novecentos e vinte e um mil, oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 18/09/2025 a 17/09/2026.

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:0D829197

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2021

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2021

PROCESSO Nº 65/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABATIÁ-PR.

CONTRATADA: IRMÃOS BERTHOLINI TRANSPORTES ESCOLAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.258.767/000125.

OBJETO: Prorrogação da prestação de serviços de transporte escolar de alunos da zona rural do município referentes a rota/linha 3.

VALOR TOTAL: R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)

VIGÊNCIA: 11/10/2025 a 10/10/2026.

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:235CB08C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 297/2025

Portaria Nº 297, de 17 de Setembro de 2025.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando inciso I, do art. 48, da Lei Municipal 12/1993.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO, a partir de 17/09/2025, o Servidor **ANDERSON MARINHO DE LIMA,** inscrito no CPF sob nº 089.331.519-23, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **COVEIRO.**

Art. 2º Declara Vacância do Cargo Público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita, em 17 de Setembro de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:1DEDABF6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 298/2025

Portaria Nº 298, de 18 de Setembro de 2025.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidora, **MARCIA SGARBOSA ROMAN CASTILHO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ASSITENTE ADMINISTRATIVO,** deste Município, **14 (quatorze)** dias restantes de férias, interrompidas pela Portaria **nº 140/2025**, a partir de **29/09/2025**, com retorno em **13/10/2025.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.
Gabinete da Prefeita, em 18 de Setembro de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:FBAA659E

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
PROCEDIMENTO DE COMPRA DIRETA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 08/2025.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) de Abatiá, Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de Compra Direta – Inexigibilidade de Licitação nº 08/2025, como objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO "FM" PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO, QUE TENHAM ABRANGÊNCIA E VEICULAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ABATIÁ/PR, PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS, AÇÕES INSTITUCIONAIS, AVISOS E OUTROS PROCEDIMENTOS QUE VENHAM AO ENCONTRO DO INTERESSE PÚBLICO"** por um período de 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação contratual, nos termos da Lei n° 14.133/2021 e conforme exigências do Termo de Referência**.** Empresa contratada **ASSOCIAÇÃO**

CULTURAL ABATIAENSE (Rádio Abatiá FM 87,9), CNPJ nº 07.903.661/0001-76, situada à Rua Sebastião Soares Nogueira, n° 37 – Bairro Vila Nova, CEP – 86.460-000, no Município de Abatiá, Estado do Paraná. Empresa detentora do fornecimento de serviços com mais eficiência e encargos com maior economia, inviabilizando a competição; com valor total de R$ 3.607,20 (três mil e seiscentos e sete reais e vinte centavos).

Abatiá – PR, 18 de setembro de 2025.

WILLIAN CUSTÓDIO NOGUEIRA
Diretor SAMAE

Publicado por:
Willian Custodio Nogueira
Código Identificador:12297A93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 505/2025 - RENOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL DE INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, REAVALIAÇÃO, BAIXA, REGISTRO, CONTROLE, SUPERVISÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS-PR

PORTARIA nº 505/2025, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: "Renomeia a Comissão Especial de Inventário de bens móveis e imóveis, reavaliação, baixa, registro, controle, supervisão do patrimônio público municipal de Adrianópolis-PR."

Considerando, a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis e imóveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;
Considerando, a exigência a manutenção de inventario patrimonial completo e atualizado conforme as NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público;
Considerando, a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;
Considerando, que se faz necessário a baixa de materiais permanentes (imobilizado) que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade mediante procedimento administrativo específico.
Considerando, que ao manter a lista patrimonial atualizada e em conformidade com as normas, os municípios garantem uma gestão eficiente e transparente dos recursos públicos, além de atender as exigências do TCE-PR.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidos por Lei.

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
Art. 1.º - Renomeia a **Comissão Especial de Inventário**, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Supervisão do Patrimônio Público, com o objetivo de realizar o levantamento geral dos bens patrimoniais móveis e imóveis existentes no Patrimônio da Prefeitura Municipal de Adrianópolis-PR, durante o exercício de 2025, nomeando os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

Servidor	Órgão	CPF
Murilo Vinicius Cavalheiro da Silva	Patrimonio	501.676.468-96
Alcides Rodrigues Bassete	Financeiro	073.005.128-52
Nilson Joel Pogogelski	Controle Interno	003.935.269-25
Marcia Mottin	Administração	900.171.029-87
Sabrina Kelly de Pontes Gonçalves	Controladoria Geral	100.154.839-67

Art. 2.º - Para fins desta Portaria considera-se:
- Patrimônio – conjunto de bens, direitos e obrigações suscetíveis de apreciação econômica, obtida por meio de compra, doação, permuta ou por outra forma de aquisição, devidamente identificada e registrada;
- Bens Móveis – aqueles que, pelas suas características e natureza, podem se transportados sem perda de forma e valor, sendo classificados como materiais permanentes;
- Bens Inservíveis – todo material que esteja em desuso, obsoleto ou irrecuperável para o serviço público municipal;
- Alienação – procedimento de transferência da posse e propriedade de bens móveis patrimoniais;
- Baixa de Bens – procedimento de exclusão de bem do acervo patrimonial do Poder Legislativo;
- Descarte de Bens – inutilização de bens móveis patrimoniais.
Art. 3.º - A Comissão de Inventário do Patrimônio da Prefeitura, tem por finalidade coordenar a realização do Inventário de Bens Permanentes e apresentar relatório, quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos equipamentos e materiais permanentes em uso com os registros patrimoniais e cadastrais e dos valores avaliados.
Art. 4.º - Compete à Comissão de Levantamento e Avaliação:
- Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Prefeitura;
- Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo da Prefeitura, através de seu cadastro central e de relatórios de situação sobre sua alteração;
- Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;
- Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;
- Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;
- Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;
- Emitir Ata circunstanciado após realização de todo trabalho;
- Realizar outras atividades correlatas.

Art. 5.º - A Comissão de Inventário de Bens Permanentes, em estreita articulação com os agentes responsáveis, coordenará as ações relativas a:
– **Descrição:** Detalhes sobre cada bem (ex: modelo, marca, número e serie);
– **Localização:** Onde o bem se encontra;
– **Situação:** Se o bem está em uso, em desuso, ou se foi alienado;
– **Valor:** O valor da aquisição ou avaliação do bem;
– **Origem:** Como o bem foi adquirido (ex. compra, doação)

Art. 6º - A comissão de Inventário de Bens Permanentes terá o prazo máximo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para emitir relatório sobre a localização, bem como a situação dos bens permanentes relacionados no inventário de bens patrimoniais, entregues pela gestão administrativa da Prefeitura do exercício de 2025, inclusive identificando se os mesmos se encontram com plaquetas e/ou etiquetas de identificação.
Art. 7.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 377/2025 de 10 de Junho de 2025.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 18 de Setembro de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:62AA86DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025
DETENTOR: APARECIDO AFONSO CERQUEIRA ME
CNPJ: 02.956.355/0001-84
TELEFONE: 41-3624-1261
E-MAIL: papel.santarita@hotmail.com
DATA DE ASSINATURA: 18/09/2025
VIGÊNCIA: 18/09/2026

Item	Un	Qtde	Descrição	Marca	R$ Unit.
1	CX	220	Papel formato A4, medindo 210x297mm, 75g/m², alcalino, resma c/ 500fls - Cx c/ 10 resmas. Deverá ser apropriado para utilização em impressoras laser e jato de tinta em impressão frente e verso automático, com embalagem de papel que proteja da ação da umidade. Também deverá a embalagem conter identificação do fabricante e características do produto.	Chamex	R$ 188,00

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:3B9479D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 297, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 297, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e
Considerando o disposto no art. 179 do Decreto Municipal nº 161/2023 e na Lei de Licitações e Contratos Administrativos 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução das atas de registro de preços e dos contratos,por representantes da Administração;

R E S O L V E
Art. 1º DESIGNAR como gestor e fiscal dos contratos, os servidores abaixo relacionados:

Contrato:	103/2025	Vigência:	18/09/2026
Modalidade:	Dispensa de Licitação	Nº licitação:	29/2025
Detentor:	HORIZONTE INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 08.890.798/0001-04		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA TÉCNICA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MONTAGEM DE CENTRAIS DE GASES MEDICINAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E NORMAS VIGENTES, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) MOISÉS LUPION DE AGUDOS DO SUL – PR.		
Gestor	Josiane Rosário da Cruz de Andrade	CPF:	034.200.429-81
Fiscal	Vasti de Goes Ferreira	CPF:	735.582.739-15

Art. 2º - Os servidores serão responsáveis pela gestão e fiscalização da execução do contrato mediante a execução das atividades de orientação, acompanhamento, controle e aceite do objeto pactuado.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade enquanto permanecer vigente as atas acima mencionadas.
Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 18 de setembro de 2025.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé Schueda Rocha
Código Identificador:CDD1647A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 298, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 298, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e
Considerando o disposto no art. 179 do Decreto Municipal nº 161/2023 e na Lei de Licitações e Contratos Administrativos 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução das atas de registro de preços e dos contratos,por representantes da Administração;

R E S O L V E
Art. 1º DESIGNAR como gestor e fiscal dos contratos, os servidores abaixo relacionados:

Contrato:	110/2025	Vigência:	18/09/2026
Modalidade:	Pregão Eletrônico	Nº licitação:	42/2025
Detentor:	WDCL COMERCIO E SERVICO LTDA CNPJ: 39.436.640/0001-84		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL		
Gestor	Jaime Junior Ferreira	CPF:	***.822.009-**
Fiscal	Lucimara de Camargo	CPF:	***.044.839-**

Art. 2º - Os servidores serão responsáveis pela gestão e fiscalização da execução do contrato mediante a execução das atividades de orientação, acompanhamento, controle e aceite do objeto pactuado.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade enquanto permanecer vigente as atas acima mencionadas.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 18 de setembro de 2025.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé Schueda Rocha
Código Identificador:B332715A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 99/2025

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA TÉCNICA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MONTAGEM DE CENTRAIS DE GASES MEDICINAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E NORMAS VIGENTES, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) MOISÉS LUPION DE AGUDOS DO SUL – PR.

CONTRATADA: HORIZONTE INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 08.890.798/0001-04
ENDEREÇO: SÃO PAULO, 355 - TERRA PRETA (TERRA PRETA), Mairiporã - São Paulo
VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa referente a contratação acima, correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2025, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.001.10 - SAÚDE
04.001.10.301 - ATENÇÃO BÁSICA
04.001.10.301.0009 - ASSISTÊNCIA MÉDICA, AMBULATORIAL E HOSPITALAR PARA A POPULAÇÃO
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
04.01.10.302.0009.2.013 MANTER AS AÇÕES DE PRONTO ATENDIMENTO UN. MOISES LUPION
97-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
97- 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 -15%)

97-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
00496.00496.09.02.05.20.1.621.1002 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
97-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA
101-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
101 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
101 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
00496.00496.09.02.05.20.1.621.1002 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Agudos do Sul, 18 de setembro de 2025.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé Schueda Rocha
Código Identificador:7A545C0A

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 145/2025 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2024, objeto do Edital n° 001/2024, de 02/05/2024, resolve:

CONVOCAR

Art. 1º Os candidatos classificados para os respectivos empregos público abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 19 de setembro de 2025, no horário das 9h às 11h00 e das 13h00 às 16h00, **munido dos documentos que comprove as informações constantes na ficha de inscrição (Itens 11.2 - 11.4 - 11.5 – 11.5.1 constante no Edital 001/2024).**

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
4º	Alexandre Sandri Vieira	Médico Veterinário	Ampla Concorrência

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
57º	Sandra Mara Bueno Pereira	Técnico em Enfermagem	Ampla Concorrência
58º	Jacinaide Melo de Lima	Técnico em Enfermagem	Ampla Concorrência

Art. 2º O prazo para apresentação dos documentos é de 2 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.

Art. 3º A não apresentação dos documentos acima, o candidato será remetido para o final da lista dos classificados.

Agudos do Sul, 18 de setembro de 2025

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:AAD5BF8C

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 147/2025 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2024, objeto do Edital n° 001/2024, de 02/05/2024, resolve:
CONVOCAR

Art. 1º As candidatas remetidas para o final da ordem de classificação para o respectivo emprego público abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 19 de setembro de 2025, no horário das 09h às 11h00 e das 13h00 às 16h00, munidos da documentação constante do art. 2°.

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
71º	Angela Pires da Cruz	Professor	Ampla Concorrência
72º	Denise Habinoski	Professor	Ampla Concorrência

Art. 2º As candidatas convocadas deverão apresentar:
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
c) Certidão de Regularidade Cadastral e Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Certidão de quitação eleitoral - (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
g) Carteira de Trabalho Digital;
h) Comprovante da escolaridade exigida e histórico escolar e fotocópia;
i) Certidão de nascimento dos filhos até 21 anos e fotocópia, acompanhado do cartão de vacinação da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 4 a 21 anos), quando houver;
j) Cópia do CPF dos filhos menores de 24 anos;
k) Uma foto 3x4 recente;
l) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
m) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102) e Justiça Federal (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais), do local de residência do candidato;
n) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
o) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
p) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;
q) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho;
r) Termo de Ciência com dos dados da Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;
s) Endereço eletrônico e telefone de contato;
t) Autodeclaração Étnico-Racial;
u) Declaração de não demissão do serviço público;
v) CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais Dados Cadastrais do CNIS.

Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.
Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato ser contratado.
Agudos do Sul, 18 de setembro de 2025

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:2D5EB2BA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE DESISTÊNCIA Nº 146/2025 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no Edital n° 141/2025, de 10 de setembro de 2025:

R E S O L V E

Art. 1º Considerar a desistência das candidatas ao emprego público de Professor, do certame objeto do Edital nº 001/2024, de 02/05/2024.

Denise Faria dos Santos
Silnéia Linhares de Moraes Agostinhak

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, em 18 setembro de 2025

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:C3B75B41

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DESLOCAMENTO PARA O FINAL DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO Nº 144/2025 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no Edital n° 143/2025, de 16 de setembro de 2025:

R E S O L V E

Art. 1º Remeter para o final da lista de classificação, as candidatas ao emprego público conforme tabela:

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
3º	Michelle de Fátima da Silva Mariano	Médico Veterinário	Ampla Concorrência

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
53º	Jeane Carla de França	Técnico em Enfermagem	Ampla Concorrência
55º	Erenilda Moreira de Carvalho	Técnico em Enfermagem	Ampla Concorrência

Art. 2º Os candidatos remetidos ao final de lista serão colocados a pedido, ou não compareceu para entrega dos documentos ou porque não alcançaram a pontuação informada, após avaliação minuciosa da comissão, conforme previsão expressa em edital.
§ 1º Nenhum candidato poderá arguir desconhecimento ou erro no preenchimento da pontuação, uma vez que se trata de obrigação do candidato, de acordo com previsão editalícia.

Art. 3º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, em 18 de setembro de 2025

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:8C5A0544

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO Nº 059/2025

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Almirante Tamandaré/PR.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR, no exercício das competências que lhe são conferidas pelos artigos 196 a 200 da Constituição Federal, pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, bem como pela Lei Municipal nº 1.578, de 12 de julho de 2011, em estrita observância aos princípios fundamentais do Sistema Único de Saúde (SUS) e em conformidade com as deliberações da 11ª Plenária Ordinária, realizada em 17 de setembro de 2025,

CONSIDERANDO a relevância da transparência e do controle social na gestão dos recursos públicos destinados à saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população, em conformidade com as diretrizes do SUS;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a Prestação de Contas referente ao 2º Quadrimestre do exercício de 2025, apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR.

Art. 2º A aprovação prevista no artigo anterior abrange a integralidade das receitas e despesas executadas no período, observada a conformidade legal e a adequação aos princípios da administração pública e às normativas do Sistema Único de Saúde.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, produzindo todos os efeitos legais e jurídicos cabíveis, em conformidade com a legislação vigente e a normatização aplicável ao SUS.

Art. 4º Publique-se a presente Resolução no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, para que produza seus regulares efeitos jurídicos, garantindo a efetividade e a continuidade das políticas públicas de saúde no Município de Almirante Tamandaré, em plena consonância com os princípios constitucionais e legais que regem o Sistema Único de Saúde.

Almirante Tamandaré, 18 de setembro de 2025.

ANTONIO JOSÉ PEDROSO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Município de Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Antonio Jose Pedroso de Moraes
Código Identificador:CAA21220

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2025

VISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121 /2025

A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob n.º 76.105.659.0001-74, com sede na Av. Emílio Johnson, n.º 360, Centro, Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, torna público que fará contratação, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO do seguinte objeto:

OBJETO: Aquisição de materiais ergonômicos para atender os postos de trabalho do Departamento de licitações, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

AMPARO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor Preço

FORMA DE EXECUÇÃO:
Aquisição de material de ergonômicos, conforme especificações do Termo de Referência.
Os interessados na contratação poderão encaminhar propostas para o endereço eletrônico, com as seguintes informações:
a) Descrição do objeto, valor unitário e total;
b) Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
c) Endereços físico e eletrônico e telefones de contato;
d) Data de emissão;
e) Nome completo e identificação do responsável;

f) Data de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias;
g) Informações do fornecedor de que se encontram incluídos nos preços propostos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros, fretes e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto a ser contratado, ou a informação de que devem estar destacados.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
22/09/2025 a 25/09/2025

ENDEREÇO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:
licitacoes@tamandare.pr.gov.br
Demais informações poderão ser consultadas no Termo de Referência disponível no Portal de
Transparência do Município: https://tamandare.pr.gov.br/
Dúvidas e esclarecimentos pelo telefone (41) 3699-8794 /3699-8674

Curitiba, 18 de setembro de 2025.

THAYS CORRAZO
Agente de Contratação

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:EB4C3A6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°330/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 330/2025

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 330/2025 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA JARDIM BEIJA FLOR DECORAÇÃO, EVENTOS E MINERAÇÃO LTDA.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS, BEBIDAS, MONTAGEM, PREPARO, APRESENTAÇÃO, DECORAÇÃO TEMÁTICA, RECEPÇÃO, SERVIÇO DE GARÇONS E DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS, PARA REALIZAÇÃO DE COQUETEL EM RECEPÇÃO ÀS AUTORIDADES DURANTE A 4ª FESTA MUNICIPAL DO MORANGO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ".**

Prazo: A execução será durante o período da Festa do Morango dia 24, 25 e 26 de outubro de dois mil e vinte e cinco e prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2025, contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, podendo ser prorrogado ou renovado mediante acordo entre as partes, desde que preenchidos os requisitos legais.

Valor:**R$ 61.888,00 (sessenta e um mil oitocentos e oitenta e oito reais)**

Data de Assinatura: 08.09.2025.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO

23.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
04.122.0004.2.108 Eventos Municipais
3.3.90.39.00-1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 598

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:9FD7698B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 240/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 240/2025
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A MERCADO DA BOLA ARTIGOS ESPORTIVOS E ESCOLARES LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS PARA OS EDUCANDOS DAS UNIDADES EDUCACIONAIS CONTEMPLADAS NO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL".
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E NAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.
VALOR: R$ 60.994,00 (sessenta mil e novecentos e noventa e quatro reais)
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
11.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
12.361.0018.6.016	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – 1044	Material de Consumo 371

Almirante Tamandaré, 18 de setembro de 2025.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:3B1F6AEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 335/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 335/2025
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A CASA DE REPOUSO SÃO JOSÉ LTDA.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ACOLHIMENTO A PACIENTES PORTADORES DE DEFICIÊNCIA MENTAL MODERADA, COM OU SEM COMPROMETIMENTO COMPORTAMENTAL, COM TRANSTORNO DE PERSONALIDADE, QUE POSSAM APRESENTAR QUADRO PATOLÓGICO DE ESQUIZOFRENIA DEPENDENTE DE CUIDADOS DE TERCEIROS, EM SITUAÇÃO DE RISCO PELA CONDIÇÃO PESSOAL E VULNERABILIDADE SÓCIO FAMILIAR; EM REGIME DE 24 HORAS, PELO PERÍODO DE 12 MESES".
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E NAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.
VALOR: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais),
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
10.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA, MULHER E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.049	Coordenação do Serviço Social
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 267
3.3.90.39.00 – 1941	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 267

Almirante Tamandaré, 18 de setembro de 2025.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:74CB26D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 336/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 336/2025
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A ELETRO DEPOT LTDA.
OBJETO: "AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 16 (DEZESSEIS) CORTINAS DE AR DESTINADAS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE".
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DE 12 (doze) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, CONFORME ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA E NAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.
R$ 20.060,00 (vinte mil e sessenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0015.1.006	Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00 - 1348	Equipamentos e Material Permanente 159
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 209
3.3.90.39.00 – 1303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 209
4.4.90.52.00 - 1000	Equipamentos e Material Permanente 211
4.4.90.52.00 - 1000	Equipamentos e Material Permanente 211

Almirante Tamandaré, 18 de setembro de 2025.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:8EEDFB7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 339/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 339/2025
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA DANIEL HENRIQUE LAURINDO.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ROUPAS PARA AS AULAS DE CAPOEIRA NAS UNIDADES EDUCACIONAIS VINCULADAS AO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL".
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E NAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.
VALOR: R$ 24.980 (vinte e quatro mil novecentos e oitenta reais),
DATA DA ASSINATURA: 17/07/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
11.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
12.361.0018.6.016	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – 1044	Material de Consumo 371

Almirante Tamandaré, 18 de setembro de 2025.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:4157B506

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 343/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 343/2025
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DE LITERATURAS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICOS RACIAIS – ERER, COM OS EDUCANDOS DAS UNIDADES EDUCACIONAIS CONTEMPLADAS NO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL".
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E NAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.
VALOR: R$ 43.341,75 (quarenta e três mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos)
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
11.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
12.361.0018.6.016	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – 1044	Material de Consumo 371

Almirante Tamandaré, 18 de setembro de 2025.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:2470201A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 344/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 3442025
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA ARIADNA DA MATA CHAGAS NASCIMENTO.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BONECAS E BONECOS NEGROS, PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICOS RACIAIS – ERER NAS UNIDADES EDUCACIONAIS VINCULADAS AO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL".
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E NAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.
R$ 11.130,00 (onze mil e cento e trinta reais)
DATA DA ASSINATURA: 18/09/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
11.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
12.361.0018.6.016	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – 1044	Material de Consumo 371

Almirante Tamandaré, 18 de setembro de 2025.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:2DCDD9BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2025

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 119/2025

PROTOCOLO 0018.000014792/2025

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BONECAS E BONECOS NEGROS, PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICOS RACIAIS – ERER NAS UNIDADES EDUCACIONAIS VINCULADAS AO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL.",** a favor da empresa **ARIADNA DA MATA CHAGAS NASCIMENTO.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 41.455.563/0001-51,** com o valor global de **R$ 11.130,00 (onze mil e cento e trinta reais),** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 18 de setembro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:A2E3C531

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2025

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 38/2025

PROTOCOLO 0018.000015145/2025

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021 **RATIFICA** a Inexigibilidade supracitada, cujo objeto é

a **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAISPARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA FORMAÇÃO CONTINUADA DE GESTORES, PROFESSORES E EQUIPES TÉCNICAS QUE ATUAM NA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.",** a favor da empresa **ASSOCIAÇÃO CIDADE ESCOLA APRENDIZ.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 03.074.383/0001-30,** com o valor global de **R$ 41.292,74 (quarenta e um mil, duzentos e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 18 de setembro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:150A7132

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ATA DE ABERTURA E ANÁLISE DE DOCUMENTOS - CREDENCIAMENTO 008/2025

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DE ABERTURA E ANÁLISE DE DOCUMENTOS - CREDENCIAMENTO 008/2025

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – CREDENCIAMENTO 008/2025
Aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, às 10h30min, no Centro Administrativo Dirceu Pavoni de Almirante Tamandaré, reuniram-se Luciane Graciano, Bianca Alvez da Cruz, Guilherme Vojciechowski e Tatiana Souza Santos, designados pela Portaria nº 509/2025, para a análise da documentação referente ao Credenciamento Público 008/2025, o qual tem por objeto chamamento público para credenciamento de Organizações da Sociedade Civil (OSC's) para atender a demanda da Escola em Tempo Integral para a Secretaria Municipal de Educação.
Aberta a sessão, foi registrada a apresentação da documentação pelo seguinte interessado:

Nº	NOME	PROTOCOLO	LOTE DE INTERESSE
01	ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA CRISTO REDENTOR - PROJETO DORCAS	0018.000014160/2025	Item 1- Atendimento de 120 crianças.

Apresentado os documentos e rubricado por todos os membros da comissão presente. Em seguida, realizou-se a análise da complementação dos documentos de habilitação.
Após análise detalhada, verificou-se que o interessado cumpriu com a documentação exigida pelo edital de Credenciamento Público, não havendo irregularidades. Assim, foi declarado HABILITADO:

Nº	NOME	PROTOCOLO	LOTE DE INTERESSE	RESULTADO
01	ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA CRISTO REDENTOR - PROJETO DORCAS	0018.000014160/2025	Item 1- Atendimento de 120 crianças.	HABILITADO

Fica assegurado o prazo recursal conforme a legislação vigente. Não havendo mais assuntos a serem tratados, a sessão foi encerrada, lavrando-se a presente ata, que será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Credenciamento de Chamamento Público.

BIANCA ALVES DA CRUZ

GUILHERME VOJCIECHOWSKI

LUCIANE APARECIDA GRACIANO

TATIANA SOUZA SANTOS

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:77AD7C76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ATA DE ABERTURA E ANÁLISE DE DOCUMENTOS - CREDENCIAMENTO 008/2025

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DE ABERTURA E ANÁLISE DE DOCUMENTOS - CREDENCIAMENTO 008/2025

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – CREDENCIAMENTO 008/2025
Aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, às 10h30min, no Centro Administrativo Dirceu Pavoni de Almirante Tamandaré, reuniram-se Luciane Graciano, Bianca Alvez da Cruz, Guilherme Vojciechowski e Tatiana Souza Santos, designados pela Portaria nº 509/2025, para a análise da documentação referente ao Credenciamento Público 008/2025, o qual tem por objeto chamamento público para credenciamento de Organizações da Sociedade Civil (OSC's) para atender a demanda da Escola em Tempo Integral para a Secretaria Municipal de Educação.
Aberta a sessão, foi registrada a apresentação da documentação pelo seguinte interessado:

Nº	NOME	PROTOCOLO	LOTE DE INTERESSE
01	ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA CRISTO REDENTOR - PROJETO DORCAS	0018.000014160/2025	Item 1- Atendimento de 120 crianças.

Apresentado os documentos e rubricado por todos os membros da comissão presente. Em seguida, realizou-se a análise da complementação dos documentos de habilitação.
Após análise detalhada, verificou-se que o interessado cumpriu com a documentação exigida pelo edital de Credenciamento Público, não havendo irregularidades. Assim, foi declarado HABILITADO:

Nº	NOME	PROTOCOLO	LOTE DE INTERESSE	RESULTADO
01	ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA CRISTO REDENTOR - PROJETO DORCAS	0018.000014160/2025	Item 1- Atendimento de 120 crianças.	HABILITADO

Fica assegurado o prazo recursal conforme a legislação vigente. Não havendo mais assuntos a serem tratados, a sessão foi encerrada, lavrando-se a presente ata, que será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Credenciamento de Chamamento Público.

BIANCA ALVES DA CRUZ

GUILHERME VOJCIECHOWSKI

LUCIANE APARECIDA GRACIANO

TATIANA SOUZA SANTOS

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:4E212286

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 271/2025

Número Do Processo: 0018.000014419/2025.
OBJETO: Aquisição de um veículo automotor, destinado a atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA SAINT EMILION AUTOMÓVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.
O acompanhamento e a fiscalização ficarão a cargo do servidor Wiliam Corpolato Matias, CPF n° 083.XXX.XXX-XX.

Data da Assinatura: 09/09/2025.

Almirante Tamandaré, 18 de setembro de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:3B37827A

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 013/2024

Número Do Processo: 0018.000014243/2025.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte de mercadorias, para atendimento às unidades do programa armazém da família.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA AJATTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.
Altera-se os itens "1" e "2", da cláusula décima segunda do contrato nº 013/2024, os quais passam a ter a seguinte redação:
"(...) CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
1. A gestão do contrato ficará a cargo do Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, o Senhor MAURO ROGÉRIO PERUSSI, inscrito no CPF nº 766.XXX.XXX-XX.

2. A fiscalização dos serviços prestados ficará a cargo do Agente Público a Senhora SILVANA APARECIDA NORBERTO, inscrita no CPF nº 873.XXX.XXX-XX, com a verificação dos quantitativos, das especificações técnicas e demais conformidades constantes do Termo de Referência, do edital e do contrato (...)."

Data da Assinatura: 05/09/2025.

Almirante Tamandaré, 18 de setembro de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:EF5CDE07

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 141/2025

Número Do Processo: 0018.000012424/2025.
OBJETO: Prestação de serviços, e fornecimento de material e mão de obra, para instalação e reposição de vidros liso, fume, temperado, espelho e acessórios, em manutenção preventiva e corretiva.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA ANTONIO ALCIONI ARAUJO JUNIOR.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.
Inclui-se a cláusula quarta do contrato 141/205, item 4.1, a seguinte fonte de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

23.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
13.392.0023.2.080 – Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 610

Data da Assinatura: 04/09/2025.

Almirante Tamandaré, 18 de setembro de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:C415B1C7

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 143/2025

Número Do Processo: 0018.000012426/2025.
OBJETO: Prestação de serviços, com material e mão de obra, de manutenção preventiva e corretiva em esquadrias aço, esquadrias de alumínio, guarda corpos, corrimãos, calhas, acessórios e horas de serviço específicos inerentes.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA GEFFER E CORREA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.
Inclui-se a cláusula quarta do contrato 143/205, item 4.1, a seguinte fonte de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

23.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
13.392.0023.2.080 – Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 610

Data da Assinatura: 04/09/2025.

Almirante Tamandaré, 18 de setembro de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:CE4C38E5

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 159/2025

Número Do Processo: 0018.000012427/2025.
OBJETO: Fornecimento de material de construção para manutenção preventiva e corretiva, para os próprios ou alugados, pertencentes ao Município de Almirante Tamandaré.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA LEONARDO GABRIEL CHIMELLI GHELLER.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.
Inclui-se a cláusula sétima do contrato 159/2025, item 7.1, a seguinte fonte de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

23.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
13.392.0023.2.080 – Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.30.00 – 1000 –Material de Consumo 606

Data da Assinatura: 04/09/2025.

Almirante Tamandaré, 18 de setembro de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:4F73CF91

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 160/2025

Número Do Processo: 0018.000012425/2025.
OBJETO: Fornecimento de material de construção para manutenção preventiva e corretiva, para os próprios ou alugados, pertencentes ao Município de Almirante Tamandaré.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA COLODEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.
Inclui-se a cláusula sétima do contrato 160/205, item 7.1, a seguinte fonte de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

23.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
13.392.0023.2.080 – Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 606

Data da Assinatura: 04/09/2025.

Almirante Tamandaré, 18 de setembro de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:7F6F8039

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 193/2025

Número Do Processo: 0018.000014694/2025.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e utensílios de cozinha, para atender a demanda dos centros municipais de educação infantil e escolas municipais**.**
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA TOP CENTER DISTRIBUIDORA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.
Inclui-se a cláusula quarta do contrato 193/205, item 4.1, a seguinte fonte de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

11.01 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0018.6.016 – Manutenção do Ensino Fundamental
*3.3.90.30.00 – **1044** – Material de Consumo 371*
*4.4.90.52.00 – **1044** – Equipamentos e Material Permanente 376*
12.365.0019.6.017 – Manutenção de Centros de Educação Infantil - Creche
*3.3.90.30.00 – **1044** – Material de Consumo 410*
*4.4.90.52.00 – **1044** – Equipamentos e Material Permanente 414*

Data da Assinatura: 09/09/2025.

Almirante Tamandaré, 18 de setembro de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:AA0BA9E2

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 194/2025

Número Do Processo: 0018.000014676/2025.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e utensílios de cozinha, para atender a demanda dos centros municipais de educação infantil e escolas municipais**.**
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA KELLY MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.
Inclui-se a cláusula quarta do contrato 194/205, item 4.1, a seguinte fonte de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

11.01 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0018.6.016 – Manutenção do Ensino Fundamental
*3.3.90.30.00 – **1044** – Material de Consumo 371*
*4.4.90.52.00 – **1044** – Equipamentos e Material Permanente 376*
12.365.0019.6.017 – Manutenção de Centros de Educação Infantil - Creche
*3.3.90.30.00 – **1044** – Material de Consumo 410*
*4.4.90.52.00 – **1044** – Equipamentos e Material Permanente 414*

Data da Assinatura: 09/09/2025.

Almirante Tamandaré, 18 de setembro de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:22E0435A

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 267/2025

Número Do Processo: 0018.000014422/2025.
OBJETO: Fornecimento de 01 (um) veículo utilitário pick-up, conforme as especificações técnicas detalhadas, visando atender às necessidades operacionais da secretaria municipal de saúde e às exigências da resolução SESA nº 1108/2023.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA THM SOLUÇÕES GERAIS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.
1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do fiscal do contrato n° 267/2025, na forma do artigo 136, da Lei Federal n° 14.133 de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO.
2.1 Fica alterada a cláusula décima do contrato n° 267/2025, item "10.1", conforme segue:

"CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.
10.1 O acompanhamento e a fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Sr. WILLIAM CROPO DA COSTA, inscrito no CPF/MF sob n° 080.XXX.XXX-XX, designado como fiscal do contrato pela Secretaria Municipal da Saúde. Cabe ao fiscal assegurar que as entregas e os serviços prestados estejam em conformidade com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, Edital e Contrato."

Data da Assinatura: 11/09/2025.

Almirante Tamandaré, 18 de setembro de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:6203E885

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04 AO CONTRATO Nº 086/2024

Número Do Processo: 0018.000014841/2025.
OBJETO: Construção de Pronto Atendimento Municipal (PAM).
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.
1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do fiscal do contrato e fiscal da obra, na forma do artigo 136, da Lei Federal n° 14.133 de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO.
2.1 Fica alterada a cláusula décima do contrato n° 86/2024, item "10.1", conforme segue:

"CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS:
10.1. O acompanhamento e a aprovação dos trabalhos estarão a cargo do CONTRATANTE, por meio do GESTOR DE CONTRATO, a Sra. LUISE CAROLINA WINHASKI, portadora do RG nº 84.XXXXXX-SESP/PR e CPF MF nº 054.XXX.XXX-XX, FISCAL DO CONTRATO, o servidor Wiliam Corpolato Matias, CPF n° 083.XXX.XXX-XX, e do FISCAL DA OBRA, a servidora Ana Paula de Freitas Gonçalves Machado, inscrita no CREA/PR sob n° 195148/D e inscrita no CPF/MF sob n° 089.XXX.XXX-XX".

Data da Assinatura: 11/09/2025.

Almirante Tamandaré, 18 de setembro de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:FD0EDC73

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04 AO CONTRATO Nº 45/2024

Número Do Processo: 0018.000014843/2025.
OBJETO: Seleção e contratação de empresa especializada de engenharia/arquitetura, com fornecimento de material e mão de obra, para construção de ambulatório médico de especialidades do paraná (AME-PR) TIPO I.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA ALOM CONSTRUÇÕES LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.
1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do fiscal do contrato e fiscal da obra, na forma do artigo 136, da Lei Federal n° 14.133 de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO.
2.1 Fica alterada a cláusula décima do contrato n° 45/2024, item "10.1", conforme segue:

"CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS:
10.1. O acompanhamento e a aprovação dos trabalhos estarão a cargo do CONTRATANTE, por meio da GESTORA DE CONTRATO, a Sra. LUISE CAROLINA WINHASKI, do FISCAL DO CONTRATO, o servidor Wiliam Corpolato Matias, CPF n° 083.XXX.XXX-XX, e do FISCAL DA OBRA, a servidora Ana Paula de Freitas Gonçalves Machado, inscrita no CREA/PR sob n° 195148/D e inscrita no CPF/MF sob n° 089.XXX.XXX-XX".

Data da Assinatura: 11/09/2025.

Almirante Tamandaré, 18 de setembro de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:9AD63FAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 143/2025

"Nomeia os membros do Conselho Municipal da Cidade de Almirante Tamandaré, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o art. 69, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Municipal da Cidade de Almirante Tamandaré será paritário, composto por 09 (nove) membros titulares, das seguintes representações:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

a. Ivan Arnoldo Parra (Secretaria Municipal de Urbanismo);

b.César Leandro Chamulera (Secretaria Municipal de Planejamento);

c. Fábio Augusto da Silva (Secretaria Municipal de Fazenda);

II – REPRESENTANTE DE ENTIDADES PROFISSIONAIS ACADÊMICAS E DE PESQUISA E CONSELHOS PROFISSIONAIS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO URBANO:

a. Sandro Miguel Mendes

III - REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ:

a. Ronaldo Alfredo Bini

IV – REPRESENTANTE DO SINDICADO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ:

a. Cláudia de Fátima de Lima Duarte

V – REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGRÍCOLAS DE ALMIRANTE TAMANDARÉ:

a. Airton Scholschoski

VI – REPRESENTANTE DOS MOVIMENTOS POPULARES:

a. Hilma de Lourdes Santos

VII – REPRESENTANTE DOS EMPRESÁRIOS RELACIONADOS A PRODUÇÃO, FOMENTO E AO FINANCIAMENTO DO DESENVOLVIMENTO URBANO:

a. Sidnei Trevisan

Art. 2º. Os conselheiros suplentes serão indicados por cada conselheiro titular por ocasião da realização da primeira reunião ordinária do Conselho Municipal da Cidade de Almirante Tamandaré.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 18 de setembro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:7825FF22

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1.079/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto da Lei Complementar nº 087/2019,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER elevação de nível a profissional abaixo relacionada, nos termos do art. 32, §1° e 2§, da Lei Complementar 087/2019, e protocolo 0018.000015071/2025, a partir de 01 de setembro de 2025:

MAT.	FUNCIONÁRIO	CARGO	CLASSE	CLASSE NOVA
6323	MARIA MANUELA DA ROCHA RESENDE ANDRADE BOLWERK	Professor da Ed. Básica Educação Infantil	NB-09	NC-09

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de setembro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:FC5C12C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.077/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR o(a) Sr(a). ELIANE DE OLIVEIRA GUERRA CORREA, RG nº 754XXXX-9/PR, CPF nº 054XXXXX963, em Cargo Comissionado de ASSESSOR JURÍDICO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-04, a partir do dia 16 de setembro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 16 de setembro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:D3C814DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.078/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1° CONCEDER progressão funcional de referência por tempo de serviço conforme art. 76 , IV da Lei Complementar nº 020/2011 de 11 novembro de 2011, referente ao processo 0018.0000015105/2025, a partir de 01 de setembro de 2025:

MAT.	NOME	REFERÊNCIA	REFERÊNCIA NOVA
4032	MARIA CANDIDA SILVA	DD-18	DD-20

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de setembro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:7CE058E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.080/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 58 da Lei 087/2019,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER à servidora SANDRABREIA DA SILVA FERREIRA, Matrículas n° 3469, adicional de incentivo de mérito correspondente a 3% (três por cento), sobre o vencimento básico, a partir de 10 de setembro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de setembro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:2808B2C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2025 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 099/2025

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2025
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 099/2025

O Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, comunica que realiza chamamento público para edital de credenciamento conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE, PARA SUPRIR A DEMANDA HOSPITALAR EM REGIME DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DIURNOS E NOTURNOS, DEVENDO SER REALIZADOS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA E AOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, conforme as condições estabelecidas no presente instrumento e seus anexos.

PERÍODO DE CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS: A partir das 08h00 do dia 24 de setembro de 2025, permanecendo o chamamento público aberto pelo prazo de 06 (seis) meses, conforme disposições do Edital.

INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 - Centro, Departamento de Licitações e Contratos, CEP 85.280-000, Altamira do Paraná - Paraná. Fone: (44) 3755-1142, no horário de expediente. Edital e anexos encontram-se disponíveis no site do Município: www.altamiradoparana.pr.gov.br

Altamira do Paraná, 18 de setembro de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriel Loures Caetano
Código Identificador:3D9215C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 038/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2025

O Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, por meio de seu Agente de Contratação, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Edital de Dispensa Eletrônica nº 038/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de locação, montagem e desmontagem de brinquedos infláveis de recreação para atender aos eventos da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme necessidade do Município de Altamira do Paraná, publicado em 17 de setembro de 2025.

A retificação visa corrigir as informações de data e hora presentes no item 6, "DA FASE DE LANCES", para que reflitam os horários já estabelecidos no item 2 do referido edital.

Onde se lê:

6. DA FASE DE LANCES
6.1. A partir das **XXhXXmin** do dia **XX de XXXXXXX de 2025**, a sessão pública será aberta para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
(...)
6.11. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente às **XXhXXmin (XXXXXXXXXXXX)** do mesmo dia, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

Leia-se:

6. DA FASE DE LANCES
6.1. A partir das **09h30min** do dia **23 de setembro de 2025**, a sessão pública será aberta para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
(...)
6.11. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente às **15h30min (quinze horas e trinta minutos)** do mesmo dia, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

Informa-se que as demais cláusulas e condições do Edital de Dispensa Eletrônica nº 038/2025 permanecem inalteradas, mantendo-se as datas para recebimento de propostas e realização da disputa.

Altamira do Paraná, 18 de setembro de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriel Loures Caetano
Código Identificador:CFE01C9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 011/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 011/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, CNPJ nº 01.992.451/0001-15, representada neste ato pelo Sr. Sergio Mesquita de Oliveira, Presidente da Mesa Diretora, em pleno exercício de seu mandato e funções.
CONTRATADA: RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública LTDA, CNPJ nº 22.094.483/0001-73, neste ato representado por seu representante legal Senhor Normélio Schneider.

OBJETO: Contratação de empresa especializada com treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, para aquisição de 03 inscrições para o curso denominado: "Licitações e Contratos Sem Erros: Respostas claras para as principais dúvidas e desafios do Legislativo e Executivo Municipal. Como planejar estratégias para transformar processos licitatórios em resultados positivos", a ser realizado nos dias 24, 25 e 26 de setembro de 2025, na cidade de Curitiba – PR.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R$ 7.470,00 (Sete mil, quatrocentos e setenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0001-2.001.000 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 30 dias a partir da data de sua assinatura.

Altamira do Paraná, 12 de setembro de 2025.

Publicado por:
Gabriel Loures Caetano
Código Identificador:86312EFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 011/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 011/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial, visando à aquisição de 03 (três) inscrições para o curso intitulado "Licitações e Contratos Sem Erros: Respostas claras para as principais dúvidas e desafios do Legislativo e Executivo Municipal. Como planejar estratégias para transformar processos licitatórios em resultados positivos", a ser realizado nos dias 24, 25 e 26 de setembro de 2025, na cidade de Curitiba - PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas informações constantes na solicitação encaminhada pela Agente de Contratação, ante as justificativas que se embasam com fundamento na alínea "f", inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, bem como o art. 23-A da Lei 8.429/1992, resolve HOMOLOGAR a Inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.094.483/0001-73.

Para a efetivação da presente inexigibilidade se levou em conta a necessidade da realização do Treinamento e Aperfeiçoamento de pessoal, e pelas constantes alterações em nossa legislação.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 12 de setembro de 2025.

SERGIO MESQUITA DE OLIVEIRA
Presidente Gestão 2025/2026

Publicado por:
Gabriel Loures Caetano
Código Identificador:21E46C4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025
Na publicação do **Aviso de Revogação do Pregão Eletrônico nº 14/2025**, veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 3342, de 15 de agosto de 2025, onde se lê:
"fica REVOGADO por razões de interesse público devidamente justificadas nos autos, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021."
Leia-se:
"fica DECLARADO DESERTO, em razão da ausência de interessados na sessão pública."
Altamira do Paraná – PR, 18 de setembro de 2025.

DOUGLAS RODRIGO TOFLINSKI
Agente de Contratação
Portaria nº 270/2025

Publicado por:
Douglas Rodrigo Toflinski
Código Identificador:9253144D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO Nº 186-2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de AMAPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1062/2024 de 18/12/2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 39.400,00 (trinta e nove mil quatrocentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETÁRIO
04.001.04.122.0003.2.010. Gestão da Secretaria de Administração
54 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
05.001.04.128.0003.2.123. Realização de Teste Seletivo e ou Concurso Público
97- 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 21.400,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL - GERAL
08.001.12.364.0013.2.153. Incentivo aos Estudantes Universitários
346 - 3.3.90.18.00.00 01000 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES 10.000,00
Total Suplementação: 39.400,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.002.00.000.0000.0.000. ASSESSORIA JURÍDICA
02.002.02.062.0003.2.008. Apoio Administrativo à Procuradoria Municipal
24 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
30 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00
36 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00 04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETÁRIO
04.001.04.122.0003.2.010. Gestão da Secretaria de Administração
04.001.04.122.0003.2.010. Gestão da Secretaria de Administração
57- 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
04.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO
04.002.04.124.0003.2.122. Gestão das Atividades da Divisão de Controle Interno
82 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
05.001.04.122.0003.2.011. Apoio Administrativo a Divisão de Recursos Humanos
92 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS, MATERIAL E PATRIMÔNIO
05.002.04.122.0003.2.014. Apoio Administrativo ao Setor de Serviços Gerais, Material e Patrimônio
108 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE TESOURARIA
06.002.28.843.0004.0.025. Amortização da Dívida do RPPS - Principal
155 - 3.3.91.97.00.00 01000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
09.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001.10.301.0010.2.060. Manter a Gestão das Unidades Básicas de Saúde
452 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.400,00
11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNIC. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
11.002.08.243.0014.6.113. Gestão das Atividades do Setor da Criança e do Adolescente
686 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
693 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500,00

Total Redução: 39.400,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de AMAPORÃ , Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2025.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Florença Thais Castro Borges
Código Identificador:D1C45528

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO Nº 187-2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de AMAPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1062/2024 de 18/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
09.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001.10.302.0010.2.061. Manter a Gestão do Hospital Municipal
842 - 3.3.90.30.00.00 9496 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
843 - 3.3.90.39.00.00 9496 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00
Total Suplementação: 35.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.2.3.50.01.01.00000000 Fonte: 9496 35.000,00
Total da Receita: 35.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de AMAPORÃ , Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2025.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Florença Thais Castro Borges
Código Identificador:47C44F54

LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2025 TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto previsto no §2º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2025.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

A contratação compreende a contratação de empresa ou fundação especializada para a organização, elaboração e realização de concurso público e processo seletivo público destinado ao provimento de cargos efetivos e empregos públicos atualmente vagos no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Amaporã/PR..

Favorecido: FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAÍ – FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAÍ – FAFIPA portadora do **CNPJ: 05.566.804/0001-76.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, APLICAÇÃO DE PROVAS, CORREÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS E PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ	SERVIÇO	1	51.400,00	51.400,00

Valor Total: **DO VALOR:** O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de R$ **51.400,00 (CINQUENTA E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS).**

Fundamento Legal Art. 61º - A inciso I, do Decreto Municipal n. 222/2023, c/c art. 75, incisos II, da Lei Nacional n. 14.133/2021.

Art. 75 - II - Para contratação de outros serviços e compras que envolva valores inferiores a R$ 62,725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), atualizado na forma do art. 182, da Lei nº 14.133 de 2021;

art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece:

"É dispensável a licitação: XV – para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos."

Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 045/2025.

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais do exercício de 2025, através da dotação abaixo:

97 – 05001041280003212333390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do
Art. 11 inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 18 de setembro 2025.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:FAD05D3D

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no 70º, do Decreto Municipal n. 222/2023 e ao disposto art. 74, incisos II, da Lei Nacional n. 14.133/2021, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74 da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser Contratado: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DESTINADOS AO RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS, TAXAS, TARIFAS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, POR MEIO DA EMISSÃO DE BOLETOS DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO FEBRABAN, COM A DEVIDA PRESTAÇÃO DE CONTAS EM MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS**, em atendimento à **Secretaria Municipal de Administração** do município de **Amaporã/PR** em um período de 12 (doze) meses.

Favorecido: COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO RIO PARANÁ – SICREDI RIO PARANÁ, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 81.206.039/0001-61

Valor Total: O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de **R$ 11.000,00 (onze mil reais).**

Fundamento Legal Art. 70º, do Decreto Municipal n. 222/2023, c/c art. 74, incisos II, da Lei Federal n. 14.133/2021.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade de licitação nº 015/2025.

Dotação Orçamentária:

06003041290003202733390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 18 setembro de 2025

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:B996E9DD

LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO 044/2025

TERMO de REVOGAÇÃO dO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025, em razão de interesse público.

O MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, Estado do Paraná, por intermédio de seu Prefeito Municipal Sr. Marcos Marin, torna público aos interessados a **REVOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 044/2025, que aconteceria em 26/09/2025 e foi suspenso em 15/09/2025, por motivo de interesse público,

RESOLVE

REVOGAR o Pregão Eletrônico nº 044/2025, instaurado através do Processo Administrativo nº 120/2025, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA EM PLATAFORMA WEB INTEGRADA, COM CONVERSÃO DE DADOS E MANUTENÇÃO DO SISTEMA, INCLUINDO ATUALIZAÇÕES, SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO, SENDO DISPONIBILIZADO PARA O PODER EXECUTIVO, LEGISLATIVO E AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ – PR.**
A REVOGAÇÃO se dá por revisão por essa administração pública da necessidade de retificações do Edital e seus anexos. Um novo processo será realizado com as devidas alterações, e publicados novamente na forma da lei.

Amaporã/PR, 18 de setembro de 2025.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:93CAEA52

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 043/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 043/2025

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAÚDE** aberto pelo **Edital nº 033/2025** de 21/07/2025, a comparecer na Prefeitura Municipal de Amaporã - Divisão de Recursos Humanos em horário de expediente, no período de **19 a 28 de setembro de 2025**, a fim de submeter ao processo admissional, munido de fotocópias dos seguintes documentos:

( ) Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

( ) Certidão de Casamento ou Nascimento;

( ) Certidão de Nascimento dos filhos;

( ) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

( ) Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

( ) Cadastro do PIS/PASEP;

( ) Documentos que comprovem estar quites com as obrigações eleitorais;

( ) Título de Eleitor;

( ) Atestado Médico Admissional de acordo com o Decreto Municipal 085/2014;

( ) 02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;

( ) Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

( ) Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;

( ) Comprovante de Residência na data da Contratação em nome do admitido e/ou declaração de residência;

( ) Declaração negativa de acúmulo de cargo e emprego público, assinado pelo servidor, com firma reconhecida em cartório; salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada

vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF;

( ) Declaração de Bens;

( ) Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

( ) Carteira de Trabalho (páginas onde constam, foto, número e série da Carteira de Trabalho, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho) e/ou extrato da CTPS Digital;

( ) Conta Bancária para crédito salarial;

( ) Certidão Negativa dos últimos 5 (cinco) anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais junto ao Cartório Distribuidor da Comarca onde reside;

( ) Registro no respectivo Conselho Regional de sua classe, ao cargo inscrito (quando for o caso).

Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

( ) Regime do vínculo: celetista, estatutário, etc;

( ) Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);

( ) Carga horária do outro vínculo;

( ) Horário de trabalho do outro vínculo;

NOME DO CANDIDATO	Nº DO CPF	Nº de inscrição	Classificação
Eduardo Gauze Alexandrino	075.898.159-77	17	1º

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura do Município de Amaporã, Estado do Paraná, aos 18 (dezenove) dias do mês de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:92AE523E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 302/2025

PORTARIA Nº 302/2025

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidor(a) Público(a) Municipal e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 104 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:
Art. 1o – Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio ao(a) Sr(a). **MARIA CREUZA FERREIRA RAMOS, Matrícula nº 1066** lotado(a) no Departamento de Educação, Cultura e Esportes, relativas ao período de 28/05/2003 a 26/05/2008, a partir de **18/09/2025.**

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco)

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:CF6E4BA0

TESOURARIA
RELATÓRIO RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS REF. O MÊS 08/2025

MUNICIPIO DE AMAPORÃ

NOTIFICAÇÃO Nº 09/2025 - Mês: AGOSTO/2025.

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9.452 de 20 de Março de 1997 notificamos, o Legislativo, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores, as Entidades Empresariais e Munícipes, dos recebimentos dos seguintes Recursos Federais e Estaduais, Referente o mês de AGOSTO/2025.

DATA	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
13/08/2025	FNS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R$ 39.468,00
13/08/2025	FNS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) SAÚDE BUCAL	R$ 23.785,63
13/08/2025	FNS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos)INCENTIVO FINANCEIRO DA APS-EQUIPE SF/ESF e Equipes Atenção	R$ 23.884,00
05/08/2025	FNS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) VIGILÂNCIA EM SAÚDE-AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	R$ 9.108,00
05/08/2025	FNS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) VIGILÂNCIA EM SAÚDE-Prevenção e Controle DST/AIDS/Hepatites	R$ 172,67
05/08/2025	FNS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	R$ 1.055,33
05/08/2025	FNS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) VIGILÂNCIA EM SAÚDE - INCENTIVO VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R$ 1.000,00
13/08/2025	FNS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos)INCENTIVO FINANCEIRO DA APS-Per capita de Base Populacional	R$ 2.348,27
06/08/2025	FNS-ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC-MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$ 617,35
08/08/2025	FNS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) VIGILÂNCIA EM SAÚDE - INCENTIVO VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R$ 1.000,00
<><>	SERVIÇOS PRESTADOS FATURAMENTO SUS (HPP)	R$ 0,00
18/08/2025	UAPSF - Unidade de Atenção Primária Saúde da Família - APSUS	R$ 31.050,00
20/08/2025	UAPSF - Unidade de Atenção Primária Saúde da Família - APSUS	R$ 31.050,00
26/08/2025	UAPSF - Unidade de Atenção Primária Saúde da Família - APSUS	R$ 26.200,00
29/08/2025	FMS - Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem (Dupla Gestão)	R$ 23.555,78
19/08/2025	Salário Educação	R$ 25.628,21
<><>	CIDE	R$ 0,00
06/08/2025	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE MERENDA	R$ 12.388,75
<><>	Programa Nacional de Atenção a Transporte Escolar - PNATE	R$ 0,00
20/08/2025	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	R$ 10.885,18
<><>	FMAS- PROCAD-SUAS	R$ 0,00
21/08/2025	FMAS - BLOCO PSB FNAS	R$ 8.615,17
21/08/2025	FMAS - BLOCO GBF FNAS	R$ 4.060,00
<><>	FMAS - PAS PISO ÚNICO -DELIBERAÇÃO 029/2023 - CEAS/PR	R$ 0,00
TOTAL:		**R$ 275.872,34**

AMAPORÃ, 17 DE SETEMBRO DE 2025

MARCOS MARIN NEIDE BILAC COSTA SABATINI
Prefeito Municipal Tesoureira

Publicado por:
Neide Bilac Costa Sabatini
Código Identificador:29C8993C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº. 032/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 100/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY, CNPJ: 95.594.800/0001-94, torna pública a Retificação ao Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº. 032/2025, publicado por meio do aviso de homologação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 18 (dezoito) de setembro de 2025 – Edição nº 3366. – Pág. 434 e 435; conforme segue:

ONDE LÊ-SE:

Item	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
192, 309, 311 e 312	INSTRULABOR LICITAÇÕES LTDA CNPJ: 34.514.779/0001-85	R$ 3.509,90 (três mil e quinhentos e nove reais e noventa centavos).
120, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 190, 195.	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 38.408.899/0001-59	R$ 38.534,00 (trinta e oito mil e quinhentos e trinta e quatro reais).
12, 17, 18, 19, 32, 34, 35, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 70, 73, 74, 96, 126, 167, 168, 169, 170, 181, 213, 220, 222, 223, 255, 257, 258, 265, 275, 325, 336, 337, 339, 340, 344, 347, 351, 367, 376 e 377	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 51.740.794/0001-60	R$ 14.125,18 (quatorze mil e cento e vinte e cinco reais e dezoito centavos).
VALOR TOTAL ATUALIZADO		**R$ 367.203,23 (trezentos e sessenta e sete mil e duzentos e três reais e vinte e três centavos)**

LEIA-SE:

Item	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
192, 309, 311 e 312	INSTRULABOR LICITAÇÕES LTDA CNPJ: 34.514.779/0001-85	R$ 3.057,00 (três mil e cinquenta e sete reais).
120, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 190, 195.	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 38.408.899/0001-59	R$ 17.014,00 (dezessete mil e quatorze reais).
12, 17, 18, 19, 32, 34, 35, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 70, 73, 74, 96, 126, 167, 168, 169, 170, 181, 213, 220, 222, 223, 255, 257, 258, 265, 275, 325, 336, 337, 339, 340, 344, 347, 351, 367, 376 e 377	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 51.740.794/0001-60	R$ 13.938,03 (treze mil e novecentos e trinta e oito reais e três centavos)
VALOR TOTAL ATUALIZADO		**R$ 345.043,18 (trezentos e quarenta e cinco mil e quarenta e três reais e dezoito centavos)**

II – NOS ITENS FRACASSADOS, ACRESCENTA-SE: 362.

II – Justifica-se a retificação acima para ajustes de valores em consonância ao Termo de referência do Edital.

III - Permanecem inalteradas as demais disposições do Termo de Homologação em questão.

Anahy-PR, 18 de setembro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:38CD30BD

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.970/2025.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor efetivo Adriano Silva Migliorini, portador do RG. 7.945.981-0/PR, ocupante do cargo de Técnico Agrícola, matricula funcional nº 5800-1, lotado no Departamento de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Parágrafo único. As férias referem-se ao período aquisitivo de: 02 de fevereiro de 2023 a 01 de fevereiro de 2024, que serão gozadas de: 17 de setembro à 01 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 dias do mês de setembro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:0A161CC8

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.971/2025.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder férias a servidora efetiva Vanessa de Freitas Jacomel, portadora do RG. 13.137.992-7/PR, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, matrícula funcional nº 8699-3, lotada no Departamento de Administração.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de: 05 de maio de 2023 a 04 de maio de 2024, que serão gozadas de: 18 à 27 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 dias do mês de setembro de 2024.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:CFEC586C

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.972/2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 969 de 07/10/2021 e 1067 de 21/12/2023, e pelo Decreto nº 2.357/2025;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder em favor do servidor efetivo Moizes Bezerra, motorista, portador do RG. 4.971.123-8 /PR, lotado no Departamento de Saúde, matrícula funcional nº 7110-1, 1/2 (meia) diária para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Saúde, sendo:

Data:	18 de setembro de 2025.
Destino:	Guaraniaçu - Pr
Objetivo:	Transportar com o veículo TRACKER placa: SEP1B95, a paciente Lucia Teixeira da Silva e acompanhante a qual será internada no Hospital Santo Antonio.
Memorando nº	109/2025
Quant. de Diária:	1/2 (meia) diária.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 dias do mês de setembro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:B08CC5CD

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.973/2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 969 de 07 de outubro de 2021 e 1.067 de 21 de dezembro de 2023, e pelo Decreto nº 2.357/2025;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder em favor do servidor efetivo Laurindo de Souza, motorista, portador do RG. 7.511.593-8/PR, lotado no Departamento de Saúde, matrícula funcional nº 1193-2/1, 1/2 (meia) diária para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Saúde, sendo:

Data:	19 de setembro de 2025.
Destino:	São Miguel do Iguaçu/PR
Objetivo:	Transportar com o veículo VAN, placas BEG3G30, pacientes que realizaram exame de imagem (ressonância magnética) no Hospital Madre de Dio em São Miguel do Iguaçu.
Memorando nº	110/2025
Quant. de Diária:	1/2 (meia) diária.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 dias do mês de setembro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:D0D97C70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 223/2024 PREGÃO Nº 066/2024 - FORMA ELETRÔNICA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSUMO MÉDICO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

EMPRESA VENCEDORA:

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrito no **CNPJ: 00.802.002/0001-02,** com o Valor Total de: **R$ 980,00** (novecentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 17.09.2025 A 16.01.2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira

ANACLETO FERRARI
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO https://andira.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:B6BA72B9

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 10.922 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Declara de Utilidade Pública área de terras localizada no Município de Andirá e dá outras providências.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de implantação de unidades habitacionais de interesse social, destinadas a atender famílias de baixa renda do Município;

CONSIDERANDO o interesse público na aquisição da área objeto da matrícula nº 5.520, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Andirá, correspondente ao Lote 02 da Fazenda São Gabriel, com área de aproximadamente 3 (três) alqueires paulistas, equivalentes a 72.600 m² (setenta e dois mil e seiscentos metros quadrados);

CONSIDERANDO que a referida área encontra-se em local estratégico, contíguo à malha urbana consolidada, dotada de infraestrutura e viabilidade técnica para implantação de conjunto habitacional,

DECRETA:

Art. 1º
Fica declarada de **UTILIDADE PÚBLICA** a área de terras registrada sob a matrícula nº 5.520 do Cartório de Registro de Imóveis de Andirá, correspondente ao Lote 02 da Fazenda São Gabriel, com área aproximada de 3 (três) alqueires paulistas, ou 72.600 m² (setenta e dois mil e seiscentos metros quadrados), localizada na zona oeste do Município de Andirá.

Art. 2º
A presente declaração de utilidade pública tem por finalidade a possível **implantação de unidades habitacionais de interesse social**, destinadas a atender à demanda habitacional da população de baixa renda do Município de Andirá.

Art. 3º
Ficam autorizadas as Secretarias Municipais competentes a adotar todas as medidas administrativas e legais necessárias à efetiva destinação da área declarada de utilidade pública.

Art. 4º
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 18 de Setembro de 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:2DA3C969

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.963 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

SÚMULA – Dispõe sobre a denominação do "Campo de Futebol" localizado no Distrito Nossa Senhora Aparecida, Município de Andirá-PR.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º O "Campo de Futebol" localizado à Rua Antônio Badesso, s/n, no Distrito Nossa Senhora Aparecida, neste Município de Andirá-PR, passará a denominar-se **VAGNO JOSÉ RUSSO.**

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:6EAD39B1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.19.468 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder 16 dias de férias remanescentes, a partir do dia 15 de setembro de 2025, a Servidora Pública Municipal **ANGELICA PONTARA MARQUES**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE,** referente ao período aquisitivo: 01-03-2024 a 28-02-2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 15 de setembro de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:364B736E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.19.469 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias iniciais, a partir do dia 16 de setembro de 2025, ao Servidor Público Municipal **VALDEIR ANTONIO JUNIOR** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE,** referente ao período aquisitivo: 12-04-2021 a 11-04-2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 16 de setembro de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:DAA844AE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.470 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Ednyra Aparecida Sanches Bueno De Godoy Ferreira, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	IVANA APARECIDA COSTA NUNES MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO		
Fiscal Substituto:	VERONICA RODRIGUES FERREIRA PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES		
Gestor Titular:	GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI		
Gestor Substituto:	MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA		
Ata nº	001/2025	**VIGÊNCIA:**	17.09.2025 A 16.01.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	066/2024		
Contratado:	**ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSUMO MÉDICO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
Valor:	**R$ 980,00**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de Setembro de 2025, 82º da Emancipação Política;

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:FA607807

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.19.471 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 23 dias de férias remanescentes, a partir do dia 15 de setembro de 2025, a Servidora Pública Municipal **ANDREA REGINA DOS SANTOS NEVES**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE,** referente ao período aquisitivo: 02-03-2023 a 01-03-2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 15 de setembro de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:1B88D60D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.19.472 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 01 de outubro de 2025, a Servidora Pública Municipal **JOSIANE DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE,** referente ao período aquisitivo: 28-02-2022 a 27-02-2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:B09B7E92

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.473 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias iniciais, a partir do dia 01 de outubro de 2025, a Servidora Pública Municipal **SILVANE MARCELA MAZUR**, ocupante do cargo de **PEDAGOGO SOCIAL**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, referente ao período aquisitivo: **31-05-2023 a 30-05-2024.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:D43301C2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 19.474 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Constitui Comissão Municipal para Avaliação de Áreas destinadas à aquisição pelo Município de Andirá e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, Estado do Paraná, EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º
Fica constituída a **Comissão Municipal para Avaliação de Áreas** destinadas à aquisição pelo Município de Andirá, especialmente para análise da área objeto da matrícula nº 5.520 do Cartório de Registro de Imóveis de Andirá, bem como de outras áreas que porventura se fizerem necessárias à aquisição pelo Município.

Art. 2º
A Comissão será composta pelos seguintes servidores municipais:

ANTONIO EDUARDO BONIFÁCIO
MARCEL LEMANA
ANDRÉ LUIZ MALUZI
ODAIR BATISTA DE OLIVEIRA JÚNIOR

Art. 3º
Compete à Comissão:
I – proceder à avaliação técnica, documental das áreas submetidas à sua análise;
II – emitir pareceres e relatórios que subsidiem a decisão administrativa da Prefeitura Municipal;

III – realizar diligências necessárias para a efetiva instrução dos processos de aquisição.

Art. 4º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andirá, PR, 18 de setembro de 2025.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:3857BD34

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.19.475 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 08 de outubro de 2025, a Servidora Pública Municipal **EDINADJA DA SILVA SANTOS RODRIGUES DA CRUZ**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE,** referente ao período aquisitivo: 19-03-2023 a 18-03-2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:EE27E5F3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.476 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 16 de janeiro de 2026, a Servidora Pública Municipal **VIVIANI MILLANI TEIXEIRA HATORI**, ocupante do cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, referente ao período aquisitivo: **15-08-2024 a 14-08-2025**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:35E222EC

GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA REALIZA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2025.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, Ednyra Aparecida Sanches Bueno de Godoy Ferreira, CONVIDA as autoridades e toda a comunidade andiraense, a participarem da Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais referente ao 2º Quadrimestre de 2025, a ser realizada na sala de sessões da Câmara Municipal de Andirá, no dia 26 de setembro de 2025, sexta-feira, às 15:30 horas. O encontro tem como objetivo tornar mais explícita e transparente as informações a respeito da situação financeira do Município.

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:0E8F386D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PSS N° 03/2025 - ESTAGIÁRIOS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS DO EDITAL Nº 01/2025

Os Secretários Municipais de Administração e de Educação da Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA e ROSILENE MARQUES FERNADES FARINHA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolvem:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado à Homologação das inscrições, discriminando as inscrições deferidas daquelas indeferidas, bem como **FAZ SABER A TODOS** que as **PROVAS** serão realizadas no **dia 20/09/2025**, **manhã de sábado**, na **Secretaria Municipal de Educação**, na Rua Sergipe, 995.
ABERTURA DOS PORTÕES: 07:30 horas.
FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07:50 horas.
APLICAÇÃO DAS PROVAS: 08:00 às 10:00 horas.

Os candidatos deverão observar o Item 3 e respectivos subitens do Edital nº 03/2025 (Edital de Abertura), relativo aos procedimentos e documentos para o dia de realização das prova.

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS/INDEFERIDAS

PEDAGOGIA

Nº DE INSCRI ÇÃO	CANDIDATOS	DEFERIDA/ INDEFERIDA
01	LUCIANA APARECIDA LEODORO	DEFERIDO
05	MARIA JULIA TEIXEIRA ROSA	DEFERIDO

ENSINO MÉDIO

Nº DE INSCRI ÇÃO	CANDIDATOS	DEFERIDA/ INDEFERIDA
02	JULIA FIDELIS FERREIRA	DEFERIDO
03	NATALY VICTÓRIA SALVADOR	DEFERIDO

PSICOLOGIA

Nº DE INSCRI ÇÃO	CANDIDATOS	DEFERIDA/ INDEFERIDA
04	REBECA GOBIS BATISTA DE OLIVEIRA	DEFERIDO

Andirá, 18 de setembro de 2025.

ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOREIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:AF3594B6

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06-2025

SAMAE DE ANDIRÁ
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 06-2025
OBJETO: SERVIÇO NA ÁREA DE MEDICINA DO TRABALHO, PARA ATUALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E SAÚDE OCUPACIONAL DOS SERVIDORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ. **TIPO:** MENOR PREÇO.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até as 07h:59m do dia 24/09/2025. **AVISO NA INTEGRA**: O aviso encontra-se no site do SAMAE de Andirá https://samaeandira.com.br/licitacoes ou www.bnc.org.br, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras - Rua Minas Gerais, nº 828 – Jardim Centenário – Andirá – PR, das 08h:00m às 12h:00m, e das 13h:30m às 17h:00m, ou pelo telefone 43 3538 – 7575. Para todas as referências de tempo será

observado o horário de Brasília (DF). Andirá, 18 de setembro de 2025.

FERNANDA LEITE BRUNAÇO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:741AC9A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2025

A Prefeita Municipal de Antonina/PR torna pública a RATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação n° 030/2025 que prevê a "**Contratação de empresa para a prestação de serviços de Estudo de Fauna na área de intervenção localizada no trecho assoreado ás margens da baía, na faixa costeira (Feira-Mar), em atendimento a Portaria IAT n°12/2024, contemplando as etapas de levantamento, monitoramento, afugentamento, resgate (salvamento), elaboração de técnicos e submissão formal ao Instituto Água e terra, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente,"**, pela empresa **SELO VERDE ENGENHARIA LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ Nº 20.151.152/0001-00**, no valor de R$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais), com base no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria-Geral do Município.

Antonina, 18 de setembro de 2025.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita

Publicado por:
Bruno Felipe Pereira da Silva
Código Identificador:A5F2DF45

SAMAE DE ANTONINA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATAS PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 005/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Antonina/PR, por meio de seu Agente de Contratação/Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que ficam alteradas as datas de recebimento das propostas e da disputa do Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços nº 005/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota e equipamentos do SAMAE, conforme Edital e seus anexos.

• Recebimento das propostas: das 08h00 do dia 22/09/2025 até as 08h00 do dia 01/10/2025;
• Abertura da Sessão Pública e Início da Disputa: às 09h00 do dia 02/10/2025;
• Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, disponível em https://bllcompras.com/Home/Login.

As demais condições do edital permanecem inalteradas.

Download do edital e seus anexos no site oficial do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Antonina/PR: https://antonina.eloweb.net/portaltransparencia/3/licitacoes e obter informações EXCLUSIVAMENTE na plataforma ou excepcionalmente através do e-mail: licitacao@samaeantonina.com.br

Antonina, 18 de setembro de 2025.

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Diretor Geral do SAMAE
Decreto nº 21/2025

Publicado por:
Deoclecio de Oliveira Millezi
Código Identificador:61A66E7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - PORTARIA 387/2025 - EXONERA SERVIDORA POR MOTIVOS DE APOSENTADORIA

ERRATA
PORTARIA Nº 387/2.025

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando **Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS Nº 227.794.731-2.**

Resolve:

Demitir/Exonerar a(o) Servidor(a) **ELIANE CONCEIÇÃO OLIVEIRA AVILA GONÇALVES,** do cargo **PROFESSORA (A) - Matricula nº 237361 e Matrícula nº 877**, por Motivos de Aposentadoria, conforme Carta de Concessão do INSS: **Em 01/09/2025.**

Declarar vagos os cargos públicos de PROFESSORA (A) no Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, 29 de agosto de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:3F4A8495

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DA LDO 2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DA LDO 2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ANTONINA

A Secretaria Municipal de Saúde de Antonina, em observância ao disposto no art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), convoca a população para Audiência Pública destinada à apresentação do Relatório Detalhado Quadrimestral de Atividades (RDQA) e à discussão da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026, que ocorrerá conforme os seguintes dados:

Data: 17 de setembro de 2025
Horário: início às 16h00
Local: Sala de Reuniões da Estação Ferroviária, localizada na Rua Uruguai, s/n, Centro, Antonina – PR, CEP 83370-000.

A audiência tem como objetivo possibilitar a participação direta da sociedade na avaliação da execução das ações desenvolvidas no quadrimestre (RDQA), bem como na definição das diretrizes, objetivos e prioridades da LOA 2026, especialmente no que se refere

aos serviços de abastecimento de água e saneamento básico, dentro das competências do SAMAE.

A população está convidada a comparecer e manifestar-se, de forma clara e objetiva, contribuindo com propostas e sugestões que poderão ser avaliadas e eventualmente incorporadas ao projeto da LOA 2026, que será posteriormente encaminhado ao Executivo Municipal para consolidação e envio ao Poder Legislativo.

Antonina, 18 de setembro de 2025.

ANDRE LUIS DA COSTA PEREIRA
Secretario
Decreto nº 007/2025

Publicado por:
Thaynna Correia da Silva
Código Identificador:D050CB94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a inexigibilidade de licitação nº 032/2025, processo administrativo nº 117/2025, e homologo-a para fins de contratação com a empresa SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ – SEBRAE-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.110.585/0001-00, tendo por objeto a contratação do SEBRAE/PR, para execução do "Programa de Desenvolvimento Econômico de Astorga", conforme proposta técnica apresentada em 24 de março de 2025, abrangendo uma série de soluções voltadas ao fortalecimento do ambiente de negócios, capacitação de agentes locais, estimulo à governança, formação de lideranças e desenvolvimento institucional, com execução prevista para os exercícios de 2025 e parte de 2026.

O valor total estimado da contratação é de R$ 269.800,00 (Duzentos e sessenta e nove mil e oitocentos reais) cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
07.006.04.122.0019.2088.3.3.90.39.00.00 – Red. 1841
A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 049/2023, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga-PR.

Astorga, 16 de setembro de 2025.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patricia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:61BD0C3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO SANCIONADOR Nº 014/2025

Empresa: KNK CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 26.546.835/0001-35

Pela presente, apresento a decisão, após transcorrer o prazo concedido para que a Comissão Processante apurasse os fatos e apresentasse a esta Secretaria relatório concluso, nos termos do § 1º, do art. 15, do Decreto nº 190/2024, onde o autuado não se manifestou quando incitado a apresentar defesa.
Após rever os autos, **ACOLHO** integralmente a decisão apresentada no Relatório Final da Comissão Processante e **DETERMINO** que seja aplicado à empresa **KNK CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 26.546.835/0001-35, com sede na Rua das Rosas, nº 452, Jardim Paraíso, cidade de Sertanópolis, estado do Paraná, as seguintes sanções:
Multa a ser recolhida em percentual de 15% incidente sobre o valor do contrato;
Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública no âmbito do Município de Astorga-PR, pelo prazo de 3 (três) anos;
Em razão da inexecução parcial do Contrato Administrativo nº 002/2025, o que ensejou em atraso significativo no prazo final para conclusão de uma obra de grande importância social para o município de Astorga; caracterizando a infração prevista no Art. 155, inciso II da Lei 14.133/2021, razão pelo qual se aplica as sanções do Art. 156, inciso III e §4° da mesma lei.
Isso posto, determino, ainda:
Que esta decisão seja publicada nos meios de comunicação pertinentes;
Que a empresa seja notificada;
Que seja concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação, para pedido de reconsideração conforme estabelecido nos arts. 166 e 167 da Lei nº 14.133/2024;
Transcorrido o prazo para pedido de reconsideração, que seja informado e aplicadas as sanções aqui estipuladas, nos termos do Art. 20 do Decreto Municipal n° 190/2024.
Após o trânsito em julgado administrativo, arquivem-se os autos.
Cumpra-se.

Astorga, 10 de setembro de 2025

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Ciente e de Acordo:

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:034A554C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - ASTORGA - PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, de 04 de Setembro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assuntodo seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos doartigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária destemunicípio para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal,considerar-se-áfeita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)
Nome Completo / Razão Social
JOAO DAMAZO TREVISAN BASSAN (ESPÓLIO DE)
CPF/CNPJTermo de Intimação Fiscal (ITR)

xxx.079.909-xx7439/00019/2025
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: EMERSON FABIO PELOSI Matrícula: 00003205
Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 4142023
Assinatura:
Data de afixação:08/09/2025
Data de desafixação:23/09/2025

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:3DEB8787

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00002

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - ASTORGA - PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00002, de 04 de Setembro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assuntodo seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos doartigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária destemunicípio para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal,considerar-se-áfeita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)
Nome Completo / Razão Social
COOPERATIVA AGRICOLA DE ASTORGA LTDA
CPF/CNPJTermo de Intimação Fiscal (ITR)
75.570.572/0001-057439/00005/2025
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: EMERSON FABIO PELOSI Matrícula: 00003205
Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 4142023
Assinatura:
Data de afixação:08/09/2025
Data de desafixação:23/09/2025

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:381D7A82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 081/2025

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- FUNDEB 60%	113.374,70	16/09/2025
- PM ASTORGA-ALIME - Merenda Escolar	35.387,75	16/09/2025
- FUNDEB 60%	518.466,03	17/09/2025

Astorga, 18 de setembro de 2025.

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:8525CCF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 004/2025 - CHAMADA PÚBLICA 005/2024 - AGENTE EDUCACIONAL

EDITAL Nº 004/2025

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado 005/2024, homologado, pelo Decreto nº. 331/2024 visando a contratação em caráter temporário do cargo de Agente Educacional, conforme consta nos autos de Processo Administrativo n° 4145/2024 nos termos das Leis Municipais n.º 879/2015 e 661/2012.

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **ITEM 9 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**, da **CHAMADA PÚBLICA 005/2024** os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no dia **22/09/2025, às 09:00 horas**, para manifestação de interesse em assumir o cargo temporário de **AGENTE EDUCACIONAL** ou pela opção de desistência, conforme consta em Edital **não é facultado o pedido de final de lista**.

Conforme memorando nº. 597/2025, processo nº. 17013/2025 e da SMECE, às vagas são:

INSTITUIÇÃO	N° DE VAGAS
Escola Rural Municipal Professor Joaquim da Rocha Soares	01
Escola Rural Municipal Herculano Schimaleski	01

A escolha das vagas respeitará rigorosamente a ordem classificatória.

Os candidatos interessados deverão entregar a documentação necessária para sua admissão conforme item 9.

CLASS.	CANDIDATOS	N° DO PROCESSO
44°	ANA JULIA KMIECIK	10902/2024
45°	ROSA APARECIDA KAVA	11425/2024
***46°**	***VIVIANE DA LUZ STRAPASSAN GONCALVES**	***10029/2024**

*****Estão sendo convocados candidatos em número superior às vagas disponíveis, tendo em vista a possibilidade de desistência ou do não atendimento a este edital.***

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Para ser contratado o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescido de 01 (uma) cópia, às suas expensas:
1) Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
2) 1 fotos 3x4 recentes
3) CTPS (pág. da foto e verso) e o número do PIS;
4) Comprovante de abertura de conta corrente no banco informado pelo Departamento de Gestão de Pessoas, contendo o número da agência e conta;
5) Comprovante de endereço atual;
6) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
7) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;

8) Avaliação médica de saúde ocupacional a ser agendado junto ao Departamento de Gestão de Pessoas;
9) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, nos termos do Anexo III;
10) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação.
11) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações, nos termos do anexo IV deste Edital.
12) CPF dos dependentes.

Balsa Nova, 18 de setembro de 2025.

Assinatura Eletrônica
Decreto Municipal 113/2023
IEDA MARIA ANDREASSA PORTELA FRANCO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Amanda Franco
Código Identificador:384E3DF1

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 038/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 038/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 43/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para Locação de Registradores Eletrônicos de Ponto com biometria facial (equipamentos novos), incluindo instalação, configuração, suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva.
VALOR: R$ 48.576,00 (quarenta e oito mil e quinhentos e setenta e seis reais) por todo o objeto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.001.04.122.0002.2018-3.3.90.40.00.00.1000;
08.001.12.122.0009.2043-3.3.90.40.00.00.103;
08.001.12.361.0009.2048-3.3.90.40.00.00.1001;
08.001.12.361.0009.2048-3.3.90.40.00.00.104;
08.001.12.367.0009.2071-3.3.90.40.00.00.1001;
08.003.27.122.0012.2078-3.3.90.40.00.00.1000;
08.001.12.365.0009.2060-3.3.90.40.00.00.104;
08.002.13.122.0011.2076-3.3.90.40.00.00.1000;
12.001.10.301.0016.2109-3.3.90.40.00.00.1008;
12.001.10.301.0016.2105-3.3.90.40.00.00.1008.
PRAZO DE VIGENCIA: Até 12 (doze) meses.
FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 02/2024.
Balsa Nova, 16 de setembro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:754FE6D1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2025070

PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2025070

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA , Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Fica concedido a(o) Sr.(a). RENATA BRUNIERA XAVIER, matrícula nº 29341, ENFERMEIRA , a importância de R$ 43,19, para atender as despesas de 03 diária(s) para viagem e/ou alimentação em sua missão no município de Curitiba-PR, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de ressarcimento ao erário. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 11/09/2025.

LUCIANO JOSE DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:E1825330

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2025077

PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2025077

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA , Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Fica concedido a(o) Sr.(a). FERNANDO APARECIDO CAMARA, matrícula nº 46821, Assistente Social , a importância de R$ 14,40, para atender as despesas de 01 diária(s) para viagem e/ou alimentação em sua missão no município de Araucária-PR, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de ressarcimento ao erário. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 18/09/2025.

LUCIANO JOSE DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:0CAB7F62

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 722/2025

PORTARIA Nº. 722/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e em especial ao contido no Processo n° 23417/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras **CAROLINE ALBERTON GASPARETTO**, ocupante do cargo de Enfermeira, **GABRIELA MUCKENBERGER SADDI**, ocupante do cargo de Médica Veterinária e **RENATA BRUNIERA XAVIER**, ocupante do cargo de Enfermeira, para comporem sob a presidência da primeira a "Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Público com provas para os cargos de Agente de Combate a Endemias e Agente Comunitário de Saúde", em respeito a Instrução Normativa 142/2018 do TCE/PR e Decreto Municipal 253/2018.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições ao contrário, em especial a Portaria nº 265/2025.

Balsa Nova, 18 de setembro de 2025.

Assinatura Eletrônica
CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:DC68D4A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇAO

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 54/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2025
UASG: 987445
O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que no dia **_06/10/2025, às 08:30**, no portal de compras do governo federal https://www.gov.br/compras/pt-br, realizará a licitação em referência, que tem por objeto a **Aquisição de tablets para distribuição aos agentes de combate às endemias destinado ao fomento de ações de vigilância em saude.** A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do link: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, palavra-chave: 987445, https://www.bandeirantes.pr.gov.br/licitacao/lista/2025/categoria/21/pregao-eletronico/ e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 19 de agosto de 2025.

Bandeirantes – PR, 18 de agosto de 2025.

CLÁUDIA JANZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Weslley Rodrigo Ramos Pires
Código Identificador:F3ED20B9

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA 22/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 22/2025
Processo Administrativo 42/2025

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES-PR, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel, 992, inscrita no CNPJ 75.624.478/0001-91, através do seu Diretor, torna público para conhecimento dos interessados a realização da **Dispensa Eletrônica de Licitação**, com critério de julgamento **[*MENOR PREÇO POR LOTE],*** no portal de compras da BLL https:///www.bll.org.br nos termos do art. 75, inciso II, §3° da Lei nº 14.133/2021, assim como no art. 15°, caput, §1° do Decreto Municipal 3.537/2023, Decreto n.º 3.621/2023, Lei Complementar 123/2006 e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE BANDEIRANTES – PR

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 30.142,80 (trinta mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

PERÍODO DE PROPOSTAS:
De: **22/08/2025 à 26/09/2025 às 08h:00min**

PERÍODO DE LANCES:
Dia: **26/09/2025 das 08h:30min até às 14h:30min**
Totalizando o prazo de 06 (seis) horas, conforme art. 10 do Decreto Municipal 3.621/2023.

A retirada do Edital e seus Anexos, poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://saaebandeirantes.com.br ou www.bll.org.br e também no Departamento de Licitações do SAAE-Bandeirantes; a partir do dia **22 de setembro de 2025.**

Bandeirantes, 18 de setembro de 2025.

JOÃO GUIN FILHO
Diretor

Publicado por:
Gilmara Cristina Neri
Código Identificador:C91A53EB

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 12-2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2025

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES-PR., avisa aos interessados que realizará no dia **06 de outubro de 2025, às 09h:05min,** na plataforma da BLL-Compras (Bolsa de Licitações do Brasil) – www.bll.org.br a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE TUBOS E LUVAS GALVANIZADOS PARA POÇOS TUBULARES PROFUNDO, PERTENCENTES AO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – BANDEIRANTES - PR**, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A retirada do edital poderá ser feita no departamento de licitações do SAAE na Rua Antonio Sartório, 1001 – Vila Rubi – Bandeirantes – Pr., ou no sítio eletrônico do SAAE – www.saaebandeirantes.com.br ou ainda na plataforma da BLL Compras www.bll.org.br a partir do dia 22 de setembro de 2025.

Bandeirantes, 18 de setembro de 2025.

JOÃO GUIN FILHO
Diretor

Publicado por:
Gilmara Cristina Neri
Código Identificador:EDD27492

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS METAS FISCAIS REFERENTES 2.º QUADRIMESTRE FINANCEIRO DE 2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS METAS FISCAIS REFERENTES 2.º QUADRIMESTRE FINANCEIRO DE 2025.

O presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR, Sr. **ANDRÉ DE SOUZA**, tem a honra de convocar a comunidade barbosense para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, para prestação de contas das metas fiscais referentes ao **2.º Quadrimestre Financeiro de 2025** dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais,

a realizar-se no dia**22 de setembro de 2025, às 14:00 horas,** na Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR, situada à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 790, centro.

A audiência será de forma presencial e também será transmitida através "live" na página do facebook institucional:
https://www.facebook.com/camaramunicipal.barbosaferraz

A audiência pública, acontece em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), no qual estabelece que: ***"até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do artigo 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais".***

Trata-se de assunto de extrema importância para o desenvolvimento de nosso Município, em que o objetivo principal é promover a discussão entre os Poderes Executivo e Legislativo, bem como com nossos munícipes, dando ampla transparência aos atos da administração, uma das principais metas da Lei de Responsabilidade Fiscal. Certos de poder contar com vossa participação, desde já agradecemos.

Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR, 18 de setembro de 2025.

ANDRÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:DB4C13E5

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2025 - MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR

CONTRATANTE: Município de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, com sede à AV. PRESIDENTE KENEDY, 363, inscrito no CGC/MF nº 76.950.062/0001-26, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Carlos Rosa Alves, inscrito(a) no CPF sob o n.º ***919329**, portador da carteira de identidade n.º *454380*, e

CONTRATADA: VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 01.700.884/0001-50.

PROCESSO LICITATORIO: Pregão nº 20/ 2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE DIETAS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS DESTINADOS A ATENDER NECESSIDADES NUTRICIONAIS ESPECÍFICAS DE CRIANÇAS, ADULTOS E IDOSOS DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE DE BARBOSA FERRAZ..

VALOR: R$ 27.999,50 (vinte e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 Meses

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 01/08/2025

FORO: Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 01 de agosto de 2025

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:F5BA3DF6

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 86/2025 - MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR

CONTRATANTE: Município de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, com sede à AV. PRESIDENTE KENEDY, 363, inscrito no CGC/MF nº 76.950.062/0001-26, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Carlos Rosa Alves, inscrito(a) no CPF sob o n.º ***919329**, portador da carteira de identidade n.º *454380*, e

CONTRATADA: ANTONIO DE PADUA DOS SANTOS, CPF: 32608330991.

PROCESSO LICITATORIO: Inexigibilidade nº 25/ 2025.

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE PARA ATENDER NO MÍNIMO 30% (TRINTA POR CENTO), DESTINADO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS, CMEIS E PRÉ-ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ - PARANÁ..

VALOR: R$ 50.164,66 (cinquenta mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 Meses

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/08/2025

FORO: Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 29 de agosto de 2025

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:4DA03917

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2025 - MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR

CONTRATANTE: Município de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, com sede à AV. PRESIDENTE KENEDY, 363, inscrito no CGC/MF nº 76.950.062/0001-26, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Carlos Rosa Alves, inscrito(a) no CPF sob o n.º ***919329**, portador da carteira de identidade n.º *454380*, e

CONTRATADA: ASSOCIACAO CASA DA AGRICULTURA FAMILIAR, CNPJ: 49.315.275/0001-03.

PROCESSO LICITATORIO: Inexigibilidade nº 25/ 2025.

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE PARA ATENDER NO MÍNIMO 30% (TRINTA POR CENTO), DESTINADO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS, CMEIS E PRÉ-ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ - PARANÁ..

VALOR: R$ 134.874,88 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 Meses

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/08/2025

FORO: Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 29 de agosto de 2025

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:5479DFD2

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/2025 - MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR

CONTRATANTE: Município de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, com sede à AV. PRESIDENTE KENEDY, 363, inscrito no CGC/MF nº 76.950.062/0001-26, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Carlos Rosa Alves, inscrito(a) no CPF sob o n.º ***919329**, portador da carteira de identidade n.º *454380*, e

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE FEIRANTES DE BARBOSA FERRAZ-AFEIBARF, CNPJ: 05.943.367/0001-62.

PROCESSO LICITATORIO: Inexigibilidade nº 25/ 2025.

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE PARA ATENDER NO MÍNIMO 30% (TRINTA POR CENTO), DESTINADO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS, CMEIS E PRÉ-ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ - PARANÁ..

VALOR: R$ 80.767,38 (oitenta mil, setecentos e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 Meses

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/08/2025

FORO: Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 29 de agosto de 2025

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:699FC477

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2025 - MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR

CONTRATANTE: Município de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, com sede à AV. PRESIDENTE KENEDY, 363, inscrito no CGC/MF nº 76.950.062/0001-26, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Carlos Rosa Alves, inscrito(a) no CPF sob o n.º ***919329**, portador da carteira de identidade n.º *454380*, e

CONTRATADA: CLAUDEMIR DE ALMEIDA DO NASCIMENTO, CPF: 79595227900.

PROCESSO LICITATORIO: Inexigibilidade nº 25/ 2025.

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE PARA ATENDER NO MÍNIMO 30% (TRINTA POR CENTO), DESTINADO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS, CMEIS E PRÉ-ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ - PARANÁ..

VALOR: R$ 23.953,38 (vinte e três mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 Meses

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/08/2025

FORO: Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 29 de agosto de 2025

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:EAF96007

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2025 - MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR

CONTRATANTE: Município de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, com sede à AV. PRESIDENTE KENEDY, 363, inscrito no CGC/MF nº 76.950.062/0001-26, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Carlos Rosa Alves, inscrito(a) no CPF sob o n.º ***919329**, portador da carteira de identidade n.º *454380*, e

CONTRATADA: CLAUDINEI OLIVEIRA GOMES, CPF: 60150548915.

PROCESSO LICITATORIO: Inexigibilidade nº 25/ 2025.

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE PARA ATENDER NO MÍNIMO 30% (TRINTA POR CENTO), DESTINADO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS, CMEIS E PRÉ-ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ - PARANÁ..

VALOR: R$ 50.164,66 (cinquenta mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 Meses

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/08/2025

FORO: Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 29 de agosto de 2025

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:D070FD87

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/2025 - MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR

CONTRATANTE: Município de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, com sede à AV. PRESIDENTE KENEDY, 363, inscrito no CGC/MF nº 76.950.062/0001-26, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Carlos Rosa Alves, inscrito(a) no CPF sob o n.º ***919329**, portador da carteira de identidade n.º *454380*, e

CONTRATADA: CLEUSA DE SOUZA COLOMBO, CPF: 03283257914.

PROCESSO LICITATORIO: Inexigibilidade nº 25/ 2025.

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE PARA ATENDER NO MÍNIMO 30% (TRINTA POR CENTO), DESTINADO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS

ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS, CMEIS E PRÉ-ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ - PARANÁ..

VALOR: R$ 23.720,13 (vinte e três mil, setecentos e vinte reais e treze centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 Meses

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/08/2025

FORO: Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 29 de Agosto de 2025

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:9EADDAEB

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 92/2025 - MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR

CONTRATANTE: Município de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, com sede à AV. PRESIDENTE KENEDY, 363, inscrito no CGC/MF nº 76.950.062/0001-26, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Carlos Rosa Alves, inscrito(a) no CPF sob o n.º ***919329**, portador da carteira de identidade n.º *454380*, e

CONTRATADA: FABIANA RODRIGUES PONTES BEZERRA, CPF: 07880142932.

PROCESSO LICITATORIO: Inexigibilidade nº 25/ 2025.

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE PARA ATENDER NO MÍNIMO 30% (TRINTA POR CENTO), DESTINADO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS, CMEIS E PRÉ-ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ - PARANÁ..

VALOR: R$ 14.469,06 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 Meses

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/08/2025

FORO: Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 29 de Agosto de 2025

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:23606ACE

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 93/2025 - MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR

CONTRATANTE: Município de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, com sede à AV. PRESIDENTE KENEDY, 363, inscrito no CGC/MF nº 76.950.062/0001-26, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Carlos Rosa Alves, inscrito(a) no CPF sob o n.º ***919329**, portador da carteira de identidade n.º *454380*, e

CONTRATADA: JOAO ESCOBAR GUERREIRO, CPF: 33046700920.

PROCESSO LICITATORIO: Inexigibilidade nº 25/ 2025.

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE PARA ATENDER NO MÍNIMO 30% (TRINTA POR CENTO), DESTINADO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS, CMEIS E PRÉ-ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ - PARANÁ..

VALOR: R$ 50.164,66 (cinquenta mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 Meses

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/08/2025

FORO: Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 29 de Agosto de 2025

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:13A901F8

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 94/2025 - MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR

CONTRATANTE: Município de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, com sede à AV. PRESIDENTE KENEDY, 363, inscrito no CGC/MF nº 76.950.062/0001-26, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Carlos Rosa Alves, inscrito(a) no CPF sob o n.º ***919329**, portador da carteira de identidade n.º *454380*, e

CONTRATADA: JOSÉ CARLOS CASSOLI, CPF: 35040980906.

PROCESSO LICITATORIO: Inexigibilidade nº 25/ 2025.

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE PARA ATENDER NO MÍNIMO 30% (TRINTA POR CENTO), DESTINADO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS, CMEIS E PRÉ-ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ - PARANÁ..

VALOR: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 Meses

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/08/2025

FORO: Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 29 de Agosto de 2025

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:76E24901

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 95/2025 - MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR

CONTRATANTE: Município de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, com sede à AV. PRESIDENTE KENEDY, 363, inscrito no CGC/MF nº 76.950.062/0001-26, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Carlos Rosa Alves, inscrito(a) no CPF sob o n.º ***919329**, portador da carteira de identidade n.º *454380*, e

CONTRATADA: JURACI BARBOSA DE OLIVEIRA, CPF: 76042650904.

PROCESSO LICITATORIO: Inexigibilidade nº 25/ 2025.

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE PARA ATENDER NO MÍNIMO 30% (TRINTA POR CENTO), DESTINADO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS, CMEIS E PRÉ-ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ - PARANÁ..

VALOR: R$ 20.080,44 (vinte mil e oitenta reais e quarenta e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 Meses

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/08/2025

FORO: Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 29 de Agosto de 2025

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:EB1EA9E1

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 96/2025 - MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR

CONTRATANTE: Município de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, com sede à AV. PRESIDENTE KENEDY, 363, inscrito no CGC/MF nº 76.950.062/0001-26, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Carlos Rosa Alves, inscrito(a) no CPF sob o n.º ***919329**, portador da carteira de identidade n.º *454380*, e

CONTRATADA: LEANDRO DA SILVA GABRIEL, CPF: 06993318970.

PROCESSO LICITATORIO: Inexigibilidade nº 25/ 2025.

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE PARA ATENDER NO MÍNIMO 30% (TRINTA POR CENTO), DESTINADO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS, CMEIS E PRÉ-ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ - PARANÁ..

VALOR: R$ 2.551,44 (dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 Meses

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/08/2025

FORO: Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 29 de Agosto de 2025

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:5931B876

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 97/2025 - MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR

CONTRATANTE: Município de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, com sede à AV. PRESIDENTE KENEDY, 363, inscrito no CGC/MF nº 76.950.062/0001-26, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Carlos Rosa Alves, inscrito(a) no CPF sob o n.º ***919329**, portador da carteira de identidade n.º *454380*, e

CONTRATADA: MARILUCIA BARBOSA DE OLIVEIRA DA SILVA, CPF: 03529234907.

PROCESSO LICITATORIO: Inexigibilidade nº 25/ 2025.

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE PARA ATENDER NO MÍNIMO 30% (TRINTA POR CENTO), DESTINADO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS, CMEIS E PRÉ-ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ - PARANÁ..

VALOR: R$ 20.080,44 (vinte mil e oitenta reais e quarenta e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 Meses

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/08/2025

FORO: Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 29 de Agosto de 2025

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:32DE0DF5

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 98/2025 - MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR

CONTRATANTE: Município de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, com sede à AV. PRESIDENTE KENEDY, 363, inscrito no CGC/MF nº 76.950.062/0001-26, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Carlos Rosa Alves, inscrito(a) no CPF sob o n.º ***919329**, portador da carteira de identidade n.º *454380*, e

CONTRATADA: PAULO ISTCHUK, CPF: 51565781953.

PROCESSO LICITATORIO: Inexigibilidade nº 25/ 2025.

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE PARA ATENDER NO MÍNIMO 30% (TRINTA POR CENTO), DESTINADO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS, CMEIS E PRÉ-ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ - PARANÁ..

VALOR: R$ 37.082,50 (trinta e sete mil e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 Meses

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/08/2025

FORO: Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 29 de Agosto de 2025

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:D2727B29

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

5° Termo aditivo do contrato nº 93/ 2022, decorrente de Tomada de Preços N°3 / 2022 que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOÃO GARCIA VILAR DE BARBOSA FERRAZ-PR- TERMO DE ADESÃO 16.240.674-4/2019 - RESOLUÇÃO SESA 869/2020.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.062/0001-26, com endereço em AV. PRESIDENTE KENNEDY, 363, CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR, 86.960-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Carlos Rosa Alves, e a empresa **CONSTRUTORA TECNICA ANGRA LTDA,** portador do CPF/CNPJ sob nº77.436.624/0001-80, com sede no endereço CAMBOTA neste ato representada por DANIEL SACRAMENTO, portador do CPF sob n° 44525575972, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto: Supressão (redução de valor) na importância de 3,3% ou seja: R$: 5.118,87 (cinco mil, cento e dezoito reais e oitenta e sete centavos) conforme pedido da engenheira e fiscal da obra sra. Fatima Marques Barradas - CREA Nº PR-25473/D. Com fundamento da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

BARBOSA FERRAZ, 15 de setembro de 2025

Contratante
Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz
CNPJ:76.950.062/0001-26
CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:7286DA11

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

4° Termo aditivo do contrato nº68 / 2022, decorrente de Tomada de Preços N°1/ 2022 que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSISTENTE NA EXECUÇÃO DE CALÇADA COM BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO NAS EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ- PR: CONVÊNIO N. º 17/2021 - SEIL.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.062/0001-26, com endereço em AV. PRESIDENTE KENNEDY, 363, CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR, 86.960-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr Carlos Rosa Alves, e a empresa **HEDER DA SILVA JUNIOR CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI,** portador do CPF/CNPJ sob nº31.875.967/0001-40, neste ato representada por HEDER DA SILVA JÚNIOR, portador do CPF sob n° 13688744950, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto: Supressão (Redução de Valor) na importância de R$ 31.106,27 (trinta e um mil, cento e seis reais e vinte e sete centavos), corresponde a Redução de Meta Física de – 12,56%, do referido contrato, conforme parecer técnico emitido pelo departamento de Engenharia, com fundamento da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

BARBOSA FERRAZ, 15 de maio de 2025.

Contratante
Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz
CNPJ:76.950.062/0001-26
CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:2D82DC45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR78/2025

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA torna público a realização do **Pregão Eletrônico Nº PR78/2025.**
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.***
2. DATA DE ABERTURA: Dia 01/10/2025, às 08:00 horas.
3. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.
O Edital e Anexos estarão disponíveis em www.licitanet.com.br.
Bela Vista da Caroba - PR - 18 de setembro de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:5C7AD8AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR79/2025

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA torna público a realização do **Pregão Eletrônico Nº PR79/2025.**
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA OS VEÍCULOS.***
2. DATA DE ABERTURA: Dia 02/10/2025, às 08:00 horas.
3. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.
O Edital e Anexos estarão disponíveis em www.licitanet.com.br.
Bela Vista da Caroba - PR - 18 de setembro de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:1DEDF9AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR80/2025

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA torna público a realização do **Pregão Eletrônico Nº PR80/2025.**
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESTRUTURAS NO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.***
2. DATA DE ABERTURA: Dia 02/10/2025, às 09:00 horas.
3. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.

O Edital e Anexos estarão disponíveis em www.licitanet.com.br.
Bela Vista da Caroba - PR - 18 de setembro de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:14124D16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 678/2025

Autoriza o executivo municipal efetuar Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município para o Exercício de 2025.

A Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Gelson Maffi, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Bela Vista da Caroba, para o exercício de 2025, um crédito especial visando à inclusão da despesa orçamentárias a seguir:

Unidade gestora:	2 - Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba	
Órgão orçamentário:	2001 – Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba	
Unidade orçamentária:	1001 - Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba	
Função:	1 - Legislativa	
Subfunção:	31 – Ação Legislativa	
Programa:	11 – Gestão e Apoio Legislativo	
Ação:	2.1 – Gestão do Legislativo Municipal	
Despesa 524 - 3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação		
Fonte de recurso:	1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
Total da despesa:		5.250,00
Total da unidade orçamentária:		5.250,00

Art. 2º - Os recursos necessários á cobertura do crédito mencionado no Art. 1º deste instrumento, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, sendo anulação parcial da seguinte dotação:

Unidade gestora:	2 - Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba	
Órgão orçamentário:	2001 – Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba	
Unidade orçamentária:	1001 - Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba	
Função:	1 - Legislativa	
Subfunção:	31 – Ação Legislativa	
Programa:	11 – Gestão e Apoio Legislativo	
Ação:	2.1 – Gestão do Legislativo Municipal	
Despesa 8 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de recurso:	1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
Total da despesa:		5.250,00
Total da unidade orçamentária:		5.250,00

Art. 3º – Ficam alteradas as Leis 586/2021 – PPA exercícios 2022-2025 e 654/2024 – LDO para o exercício de 2025, e respectivos anexos.
Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, 18 de setembro de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Juliane Levandoski Severo
Código Identificador:CA55E04D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR71/2025
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 18/09/2025
d) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE BELA VISTA DA CAROBA
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

5482 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA (51.659.136/0001-49)
3868 - COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI (10.942.831/0001-36)
5419 - CASCAVEL SOLDAS COMERCIO DE ABRASIVOS LTDA (08.262.604/0001-18)
5483 - BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (33.366.168/0001-74)

TOTAL GERAL: R$ 12.084,50

Bela Vista da Caroba, 18/09/2025.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:66E55F3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 003/2025

RESOLUÇÃO Nº 003/2025, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Boa Vista da Aparecida.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Boa Vista da Aparecida, em reunião ordinária realizada em 15 de julho de 2025, no uso das prerrogativas conferidas pela Legislação Federal, Estadual e pela Lei Municipal nº 051 de 31 de maio de 2009.

RESOLVE:
Art. 1.º Aprovar a Prestação de Contas, referente ao 1º Quadrimestre de 2025 RDQA – RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DE GESTÃO, aprovado na ATA de 15 de julho de 2025, em Audiência Pública da Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista da Aparecida/PR.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Boa vista da Aparecida 18 de setembro de 2025.

MARISETE HENKELMANN
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:0BA0BFA5

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 004, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

RESOLUÇÃO N.º 004, de 18 de Setembro de 2025.

O Conselho Municipal de Saúde de Boa Vista da Aparecida – Paraná, no uso de suas atribuições, definidas na Lei Municipal N.º 51, de 31 de maio de 2009, a qual "institui o Conselho Municipal de Saúde de Boa Vista da Aparecida, e dá outras providências".
Considerando a ata da 6ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de 2025, realizada no dia 17 de setembro de 2025.

RESOLVE:
Art. 1º Deliberação e aprovação da adesão da Secretaria de Saúde à Resolução SESA n.º 1.357/2025 que aprova a habilitação dos municípios a pleitearem a adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação de Atenção Primaria à Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2025.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista da Aparecida, 18 de setembro de 2025
Marisete Henkelmann
Presidente do CMS/ Boa Vista da Aparecida/PR

Homologo a Resolução CMS/PR N.º 001/2024 nos termos de § 2º, Art. 1º, da Lei Federal N.º 8.142 de dezembro de 1990

ROSELI KLAUSS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:E4132917

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
DECRETO LEGISLATIVO 04/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2025

SÚMULA: Dispõe sobre as Contas do Município de Boa Vista da Aparecida, referente ao exercício financeiro do ano de 2023.

A Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, no uso de suas atribuições legais e regimentais em especial os arts. 31, §§ 1º, 2º e 3º da Constituição Federal e 18 §§ 1º, 2º e 3º da Constituição Estadual c/c com o art. 63, §§ 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Orgânica Municipal e 39 incisos VII, letras a, b e c, e arts. 224 §§ 1º e 2º à arts. 229 do Regimento Interno desta Casa,

D E C R E T A:

Art. 1º = Fica APROVADO o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Paraná, considerando-se APROVADAS as Contas do Poder Executivo Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, referente ao exercício Financeiro de 2023 de Responsabilidade do Prefeito Municipal Leonir Antunes dos Santos.

Art. 2º = Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 18 de Setembro de 2025.

VALDIR DAS DORES MANZANI
Presidente 2025/2026

Publicado por:
Cleci Antonelo
Código Identificador:37FFC06C

LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 011/2025
PROCESSO Nº 093/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 011/2025
PROCESSO Nº 093/2025

Trata o presente de processo administrativo de **Inexigibilidade de Licitação**, instaurado pela Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista da Aparecida/PR, visando a Aquisição de 01 (um) veículo tipo minivan, zero quilômetro, com capacidade mínima para 07 (sete) lugares, conforme especificações técnicas estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 116/2025, da Secretaria de Estado das Cidades – SECID, em atendimento ao Convênio nº 404/2025, por meio de adesão à referida Ata, sendo plenamente possível a adesão, nos termos do §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Diante do exposto, **declaro a inexigibilidade de licitação** para a contratação direta, via adesão à **Ata de Registro de Preços nº 116/2025 – Secretaria de Estado das Cidades – SECID**, visando à aquisição de 01 (um) veículo tipo minivan, zero quilômetro, com capacidade mínima para 07 (sete) lugares, no valor total de **R$ 113.335,00 (cento e treze mil e trezentos e trinta e cinco reais)**, à empresa **MOBILE AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 32.951.008/0001-20,** nos termos do art. 74 caput, c.c. art. 86, §2º e §3º, todos da Lei nº 14.133/2021.

Boa Vista da Aparecida-PR, 18 de setembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:08912E48

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PUBLICO N.º 001/2025 EDITAL N.º 011/2025

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2025
EDITAL Nº 011/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, **EDUARDO JOSÉ HENRICHS,** no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Edital de Abertura nº 001/2025, de Abertura do Concurso Público (Consolidado), publicado em 31 de julho de 2025;
TORNA PÚBLICA:
Art. 1º - A composição da banca examinadora da prova prática do Concurso Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, conforme segue:

Agente de Limpeza Pública e Lavador e Lubrificador de veículos	
Alex Penazzo Chiamenti	
Paulo Henrique Gris	
Auxiliar de Serviços Gerais e Cozinheiro	
Marcos Aurélio Rodrigues Alcides	
Patrícia Alessandra da Silva	
Talita Cristina Maffei da Rosa	
Operador de Máquinas Rodoviárias, Operador de Máquinas Agrícolas, Motorista Carro Leve, Motorista "C", Motorista "D" e Motorista de Ambulância Socorrista	
Airton da Silva	CNH "D"
Bruno Luigi Nunes Becchelli Vieira	CNH "D"
Carlos Alberto Piacenti	CNH "D"
Darci Carlos Sampaio	CNH "E"
Geraldo Severino Zientarski	CNH "D"
Ilson Galdino	CNH "D"
Januir Vieira Filho	CNH "D"
Rafael Henrique de Queiroz Pompeu	CNH "D"
Roberval Silva	CNH "E"
Sidimar Veiga	CNH "E"

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, 17 de setembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

LEANDRO PEREIRA DE LIMA
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 01/2025
Portaria nº 215/2025

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:78545DA9

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PUBLICO N.º 001/2025 EDITAL N.º 012/2025

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2025
EDITAL Nº 012/2025
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, **EDUARDO JOSÉ HENRICHS,** no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Edital de Abertura nº 001/2025, de Abertura do Concurso Público (Consolidado), publicado em 31 de julho de 2025;
Considerando o Edital nº 009/2025 com a convocação para prova prática, publicado em 15 de setembro de 2025;
Considerando a necessidade de complementar informações;
TORNA PÚBLICA:
Art. 1º - A complementação dos veículos a serem utilizados na prova prática do cargo de **Motorista "D"**, conforme segue:
ONDE SE LÊ:
VEÍCULOS:
Ônibus Wolks 15190 - 2018
Ônibus Wolks 15190 – 2012
Ônibus Wolks 15190 - 2012

LEIA:
VEÍCULOS:
Ônibus Wolks 15190 - 2018
Ônibus Wolks 15190 – 2012
Ônibus Wolks 15190 - 2012
Ônibus Volare W-L On - 2024
Ônibus Volare W-L On - 2024
Art. 2º - Demais regras e instruções do edital de convocação da prova prática permanecem inalteradas.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, 18 de setembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

LEANDRO PEREIRA DE LIMA
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 01/2025
Portaria nº 215/2025

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:88266AB9

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 318 2025

DECRETO nº 318/2025
Data: 18/09/2025

SÚMULA: Exonera a pedido de servidora municipal ocupante do cargo de Professor temporário e, dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o requerimento n.º 350/2025 de 18 de setembro de 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica EXONERADA a pedido da servidora municipal ocupante do cargo de Professor - Temporário, através do Processo Seletivo Simplificados nº 01/2024:

Cargo: Professor - Temporário			
Servidor (a)	**Matrícula**	**Admissão**	**Exoneração**
Simone Santos Kroni	447	27/05/2024	17/09/2025

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 18 de agosto de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:9B514F75

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrita no CNPJ n° 78.121.985/0001-09 e **SIMONE SANTOS KRONI,** brasileira, maior, casada, portadora da cédula de identidade nº 13.191.309-5 SSP-PR, e do CPF nº 103.432.359-86, residente e domiciliada no município de Boa Vista da Aparecida – PR, firmado em 27 de maio de 2024, dando-se por terminado em 17 de setembro de 2025, o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Boa Vista da Aparecida, 18 de setembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:5986A705

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PRONTOS PARA CONSUMO

Termo de contrato que em si celebram a **SABOR IDEAL PANIFICADORA LTDA**, Contratada; e de outro lado **CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL**, Contratante, tem justo e acertado celebrar o presente contrato de acordo com as condições a seguir:

1-OBJETO
Contratação de empresa para fornecimento de gêneros de alimentação prontos para o consumo, destinados ao atendimento das demandas da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul.

2-PREÇOS
2.1 Pelos serviços descritos no item 1.1, a Contratante efetuará o pagamento a Contratada o valor de R$ 19.040,00 (dezenove mil e quarenta reais).

3-DO RECURSO FINANCEIRO
3.1 O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, será atendido pela dotação codificada sob o nº.
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.07.00.00 – Gêneros de Alimentação

4-VIGÊNCIA
4.1 O presente contrato terá validade de 18/09/2025 à 18/09/2026.

Bocaiúva do Sul, 18 de Setembro de 2025.

Publicado por:
Fernanda Borato Schlickmann
Código Identificador:2EE2397C

CAMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025 – Lei 14.133/2021

RATIFICAÇÃO
A Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul – PR, representado por seu Presidente, senhor CARLOS RODRIGO ISRAEL, no uso de suas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 007/2025, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de **SABOR IDEAL PANIFICADORA LTDA,** pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº. 18.434.500/0001-05, no valor de R$ 19.040,00 (dezenove mil quarenta reais), referente a contratação direta de pessoa jurídica para a prestação de serviços de fornecimento de gêneros de alimentação prontos para o consumo, destinados ao atendimento das demandas da Câmara Municipal de Bocaíuva do Sul, com base no art. 75 da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores, de acordo com o Parecer da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Edifício da Câmara Municipal de Bocaiuva do Sul/PR, 18 de setembro de 2025.

CARLOS RODRIGO ISRAEL
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Fernanda Borato Schlickmann
Código Identificador:2BFBFB2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 84/2025

PORTARIA Nº 84/2025

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Ilma Tenorio Cavalcante Briski**, CPF Nº ***421.299** ocupante do cargo de Diretor(a) de Departamento, admitida em 02 de janeiro de 2025, Matrícula 21293, para assumir a Coordenação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), junto a Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bocaiúva do Sul, 17 de setembro de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:A274BE15

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 342/2025

DECRETO Nº 342/2025

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica Decretado "**Ponto Facultativo**" nas repartições pública Municipal, exceto os serviços essenciais, conforme abaixo especificado:

Dia 27 de outubro de 2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, 15 de setembro de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:5ADB8B7A

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 343/2025

DECRETO Nº 343/2025

Súmula: Exonera a pedido classificada em PSS (Processo Seletivo Simplificado).

João de Lima, Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a classificada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, conforme abaixo especificado:

Nome	Cargo	Data
Jheniffer Antunes Nichele	Professora	17.09.2025

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 17 de setembro de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:D2813A4B

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 344/2025 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

DECRETO Nº 344/2025

Súmula: Nomeia Cargo em Comissão.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 18 de setembro de 2025 à 30 de setembro de 2025, Luana Vitória Cardoso do Nascimento Menezes, CPF Nº ***610.079-**, para ocupar o cargo em provimento em Comissão de Chefe de Divisão CC4, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, 18 de setembro de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:79F5AC30

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 85/2025

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 85/2025 - DESIGNAÇÃO DE LEILOEIRO

PORTARIA Nº 85/2025

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Leiloeiro, conforme contrato firmado Nº 206/2025, chamamento público Nº 04/2025:

Jonas Gabriel Antunes Moreira - CPF 065.XXX.226-XX Matriculado na Junta Comercial do Estado de Paraná sob o número **24/402-L.** - LEILOEIRO

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e tem a validade do prazo de vigência do contrato Nº 206/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, 18 de setembro de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:2D060930

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 322/2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AUTORIZADO PELO ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 907 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024 (LOA 2025)

DECRETO Nº 322/2025

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 6º da Lei Municipal nº. 907/2024 de 11 de novembro de 2024 (LOA-2025),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais)** com a seguinte especificação:

	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
F1000	06.001.04.122.0004.2.006 – Manutenção, Zeladoria e Serv. Gerais		
80	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	20.000,00
	TOTAL	**R$**	**20.000,00**
	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
F1000	08.001.20.606.0025.2.041 – Apoio e Promoção Agrária		
168	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	20.000,00
	TOTAL	**R$**	**20.000,00**
	11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
F1000	11.006.10.122.0014.2.022 – Hospital Santa Julia e Reabilitação		
404	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	50.000,00
	TOTAL	**R$**	**50.000,00**
	12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
F1000	12.002.08.244.0008.2.013 – Assistência Social Geral		
581	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	20.000,00
	TOTAL	**R$**	**110.000,00**

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
F1000	07.001.28.846.0000.2.050 – Precatórios Judiciais		
139	3.3.90.91 – Sentenças Judiciais	R$	110.000,00
	TOTAL	**R$**	**110.000,00**

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2025 em seus respectivos programas.
Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 906/2024 de 11/11/2024 (LDO 2025), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua edição.
Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (18/08/2025).

JOÃO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:767E17E2

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL 08/2025 - CHAMAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 4º BIMESTRE DE 2025

EDITAL 008/2025
CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul, Paraná, CONVIDA a população em geral para a audiência pública prevista no § 4° do art. 9° da Lei Complementar n° 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a ser realizada no próximo dia 24 de setembro de 2025 a partir das 18:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, para que o Executivo Municipal demonstre e avalie o cumprimento das metas fiscais do segundo quadrimestre de 2025.

Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul, 02 de setembro de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:503DC3C0

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO 02 - CONTRATO Nº 38/2025

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS EM SAÚDE TEM COMO OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES E URGÊNCIAS DO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL, ABRANGENDO TODOS OS ESTORES QUE USUFRUEM DESTA FUNÇÃO PARA O ATENDIMENTO.

CONTRATADO: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

CNPJ: 19.850.311/0001-78
TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO ADITIVO PRORROGA, POR MAIS 3 (TRÊS) MESES, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 19 DE SETEMBRO DE 2025 A 19 DE DEZEMBRO DE 2025. A CONTRATANTE PAGARÁ PARA A CONTRATADA, A IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE AO VALOR TOTAL DO CONTRATO NESTE ADITIVO DE R$ 248.741,37 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), NOS MESMOS TERMOS E CONDIÇÕES JÁ PREVIAMENTE ESTABELECIDOS.

BOCAIÚVA DO SUL, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:A06217F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 4 DO CONTRATO N° 256-2022

TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo do Contrato N° 256/2022, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominado **CONTRATANTE** e a empresa **POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.975.647/0001-39, com sede à Rua Itabira, n° 1371, 2° andar, sala 205, centro, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO
Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 17 de outubro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
Fica aditivado o **item 1** do presente contrato no montante de **R$ 15.286,50 (quinze mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)** em conformidade com a prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 18 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA
- Contratada-

JULIANA BEATRIZ ANDREOLLA DAMBROS
- Gestora e Fiscal do Contrato-

TESTEMUNHAS:

_____
JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

_____
MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:DCC5B2E1

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 5 DO CONTRATO N° 256-2022

TERMO ADITIVO

Quinto Termo Aditivo do Contrato N° 256/2022, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominado **CONTRATANTE** e a empresa **POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.975.647/0001-39, com sede à Rua Itabira, n° 1371, 2° andar, sala 205, centro, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO
Ficam aditivadas em **25%** as quantidades dos itens **3 e 4** e em **24,80%** a quantidade do item **2**, totalizando um acréscimo do presente contrato no montante de **R$ 6.018,81 (seis mil e dezoito reais e oitenta e um centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 18 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA
- Contratada-

JULIANA BEATRIZ ANDREOLLA DAMBROS
- Gestora e Fiscal do Contrato-

TESTEMUNHAS:

_____
JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

_____
MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:355086D7

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 177-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 177/2025.
CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SESI.
OBJETO: Contratação de empresa visando a implantação do projeto para executar oficina de robótica.
VIGÊNCIA: 18/09/2025 à 17/01/2026.
VALOR: R$ 16.920,00 (dezesseis mil, novecentos e vinte reais).

FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação N°10/2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:F583FAE6

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 178-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 178/2025.
CONTRATADA: MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI.
OBJETO: Aquisição de veículo novo tipo van.
VIGÊNCIA: 18/09/2025 à 17/09/2026.
VALOR: R$ 332.000,00 (trezentos e trinta e dois mil reais).
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico N°52/2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:7FA29260

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 923/2025

DISPÕE SOBRE A RESPONSABILIDADE E O PAGAMENTO DAS MULTAS DE TRÂNSITO DECORRENTES DE INFRAÇÕES COMETIDAS POR SERVIDOR NA CONDUÇÃO DE VEÍCULO DE PROPRIEDADE OU POSSE MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **VALDIR ZIELINSKI**, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Município de Braganey autorizado a pagar diretamente aos órgãos autuadores as multas lavradas em decorrência de infrações cometidas, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro (Lei n° 9.503/97), por condutores de veículos de propriedade ou posse municipal, desde que assegurada a compensação mediante desconto em folha de pagamento do servidor.

Parágrafo único – A responsabilidade pelo pagamento de multas de trânsito será atribuída ao servidor que, na condução de veículo de propriedade ou posse do município, tenha dado causa à infração, exceto quando não concorreu para a ocorrência da infração.

Artigo 2º - Para fins desta Lei, são considerados:

a) Veículos Oficiais: veículos de propriedade ou posse dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal;

b) Servidor: todo aquele que presta serviços ao Município de Braganey, seja por meio da Administração Direta ou Indireta, investido em cargo efetivo ou em comissão, inclusive empregado público;
c) Condutor: servidor que realiza a condução do veículo com a devida autorização, desde que seja habilitado pelas normas nacionais para conduzir veículos de propriedade ou posse do Município de Braganey;

d) Auto de Infração de Trânsito – AIT: documento utilizado por agentes de trânsito, equipamentos eletrônicos ou fotográficos para registrar uma ou mais infrações à legislação de trânsito;

e) Notificação de Infração de Trânsito – NIT: documento expedido pela autoridade de trânsito ou à entidade da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal.

Artigo 3º -Recebida a NIT, a Secretaria de Administração e Planejamento identificará e encaminhará a multa ao motorista infrator, comunicando-lhe que, no prazo estabelecido na notificação, deverá proceder à sua identificação como condutor e efetuar o pagamento da penalidade, salvo se optar por apresentar defesa.

Parágrafo 1º- Identificado o condutor infrator, caberá a este reconhecer a respectiva infração, proceder à sua identificação e encaminhar ao órgão competente indicado na NIT, assumindo o risco de responsabilização pela penalidade decorrente da não identificação. Nessa hipótese, a multa em dobro deverá ser paga diretamente pelo servidor ou, alternativamente, descontado em sua folha de pagamento, preferencialmente de forma parcelada, sempre que possível.

Parágrafo 2º- Encaminhada a NIT ao motorista infrator, será colhida sua ciência quanto ao recebimento da multa, conforme disposto no Anexo I desta Lei.

Parágrafo 3º- Caso o servidor opte por efetuar o pagamento da multa diretamente em folha de pagamento, será lhe assegurada à possibilidade de pagamento de forma parcelada, nos termos estabelecidos no artigo 5º **desta Lei.**

Parágrafo 4º- Caso o condutor opte por interpor recurso e este seja indeferido, o motorista infrator deverá promover o pagamento da multa, no prazo de 10 (dez) dias, ou requerer o desconto em folha de pagamento na forma integral ou parcelada, devendo, em ambos os casos, comprovar a quitação da multa perante a Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo 5º- A falta de observância deste artigo pelo condutor infrator, acarretará abertura de Procedimento Administrativo para apuração de responsabilidade e, se comprovado a responsabilidade do motorista pela Comissão de Inquérito Administrativo, será determinado o imediato desconto da multa em sua folha de pagamento na forma parcela, caso cumpra os requisitos do artigo 5º desta Lei.

Parágrafo 6º- Havendo recusa por parte do servidor em opor sua assinatura em qualquer notificação referente a esta Lei, tal fato será registrado e subscrito por 02 (duas) testemunhas que presenciaram o fato, devidamente identificadas, tornando o registro apto a produzir os devidos efeitos desta Lei.

Artigo 4º – Findo o procedimento administrativo, nos termos do artigo 3º, parágrafo 5º, desta Lei, mantendo-se a responsabilidade do servidor, será encaminhado o procedimento ao Departamento de Recursos Humanos, a fim de que seja efetuado o desconto na folha de pagamento do servidor, devendo optar, sempre que possível, pelo desconto na forma parcelada.

Artigo 5º – O desconto em folha de pagamento do servidor, será feito nos seguintes termos:

I – A requerimento do servidor que cometeu a infração;
II – Restar comprovado sua responsabilidade no cometimento da infração através de Procedimento Administrativo.

Parágrafo único – O pagamento da multa poderá ser quitado de forma parcelada, de ofício ou a pedido do servidor, em até 6 (seis) parcelas mensais e consecutivas, observado que cada parcela não poderá ser inferior ao valor de 1 (uma) Unidade Fiscal do Município (UFM).

Artigo 6º - Haverá o desconto da importância integral ou o que dela restar, em caso de parcelamento anterior, sobre eventuais

valores rescisórios decorrentes de qualquer das formas de desligamento do servidor, ou no caso de exoneração do servidor comissionado, o desconto integral será realizado na rescisão.

Artigo 7º - No caso de saldo insuficiente para o desconto em folha de pagamento, o servidor poderá efetuar a quitação através de guia de recolhimento a ser expedido pelo Setor de Arrecadação.
Parágrafo único – Na hipótese de o servidor não observar o disposto no *caput* deste artigo, o saldo remanescente deverá ser inscrito em dívida ativa.

Artigo 8º – Compete a **Administração e Planejamento**:
I – Comunicar o condutor autuado para que se identifique como condutor no cometimento da infração, bem como para que manifeste sua vontade em pagar, parcelar ou interpor recurso;
II – Receber o boleto para pagamento da multa e encaminhá-la junto com a cópia da notificação de infração de trânsito para o departamento de contabilidade para que seja providenciado o pagamento da multa, quando não pago pelo servidor;
III – Providenciar a abertura de procedimento administrativo a fim de apurar a responsabilidade do infrator, obedecido ao direito ao contraditório e ampla defesa;
IV – Finalizado o processo administrativo e de posse do relatório final, comunique o Departamento de Recursos Humanos para que tome as providências cabíveis;
V – Em caso de recebimento da multa após o desligamento do servidor, deverá encaminhar ao Departamento Jurídico para que adote as providências cabíveis;
VI – Comunicar ao infrator o resultado final do procedimento administrativo.

Artigo 9º – Compete ao Departamento de Contabilidade:
I – Receber o processo para pagamento das infrações de trânsito;
II – Efetuar a liquidação do empenho e enviar para o setor de tesouraria, para pagamento.

Artigo 10 – É de responsabilidade da Tesouraria efetuar o pagamento e encaminhar os comprovantes de quitação das multas a Secretaria de Administração e Planejamento para providências.

Artigo 11 – Compete ao Departamento de Recursos Humanos:
I – O desconto em folha de pagamento do servidor referente a multas decorrentes de infração de trânsito, a pedido do servidor ou ao final do processo administrativo;
II – Notificar o departamento de contabilidade e a Secretaria de Administração e Planejamento acerca da realização do desconto em folha de pagamento.
Parágrafo 1º – Em caso de exoneração do servidor a pedido ou resultante de Processo Administrativo, o valor referente à multa deverá ser descontado na rescisão de forma integral;
Parágrafo 2º – Na impossibilidade de efetuar o desconto previsto nesta Lei, deverá comunicar o responsável pela Secretaria de Administração e Planejamento e identificar o motivo.

Artigo 12 – O procedimento de ressarcimento de que trata esta Lei, não exclui a possibilidade de instauração de devido processo legal para apuração de eventual responsabilidade administrativa, civil ou criminal do servidor público.

Artigo 13 - O disposto nesta Lei não desobriga os servidores públicos, agentes políticos, servidores seletivos e nomeados em comissão, que, por seu comportamento negligente ou imprudente, tenha cometido infração de trânsito e dado causa a multa, de ressarcir aos cofres públicos no valor a ela correspondente, cujo ressarcimento relativo à responsabilidade pelo pagamento da multa de trânsito caberá ao funcionário público na condução de veículo de propriedade ou posse municipal que a ela deu origem.

Artigo 14 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 18 dias do mês de setembro de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Aparecida Ribeirode Aquino
Código Identificador:C2C779A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 155 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Decreto nº 155 de 18 de setembro de 2025.

SÚMULA: Institui o programa "ALIMENTANDO COM AMOR", no âmbito do município de Cafelândia, e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Programa cartão "**ALIMENTANDO COM AMOR**" no âmbito da Política Pública de Assistência Social do Município de Cafelândia, em conformidade com a Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS), a Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS), e demais normas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e visa a regulamentação do inciso III do art. 12 Lei Municipal 1.690/2019 sobre a concessão de auxilio alimentação.

Art. 2º. Os benefícios eventuais têm caráter suplementar, temporário e não contributivo, destinados ao enfrentamento de situações de vulnerabilidade social decorrentes de contingências inesperadas, riscos pessoais ou familiares, e situações de emergência.

Art. 3º. O Auxilio Alimentação de que trata o inciso III do art. 12 da Lei Municipal 1.690/2019, será disponibilizado através de créditos em cartão magnético, ou meio equivalente.

Art. 4º. O Cartão "ALIMENTANDO COM AMOR" será concedido nas seguintes modalidades, conforme a avaliação técnica da rede socioassistencial:

I. Cartão Emergencial:

a) O Cartão Emergencial poderá ser concedido na primeira avalição técnica tanto no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS quanto avaliação pelo técnico da Proteção Especial.

b) Valor: R$ 350,00.

c) Unidade responsável: CRAS ou CREAS (conforme parecer social).

II. Cartão Famílias:

a) Para famílias em situação de pobreza ou extrema pobreza, acompanhadas pelo CRAS.

b) Critérios:
• Inscrição no Cadastro Único; (atualizado).
• Presença de crianças, idosos, pessoas com deficiência ou gestantes.

c) Valor: R$ 350,00 mensais.

d) Duração: Até 3 meses, prorrogável mediante nova avaliação técnica.

e) Unidade responsável: CRAS ou CREAS (conforme parecer social).

III. Cartão Unipessoal:

a) Para indivíduos em situação de extrema vulnerabilidade:

· Pessoas que vivem sozinhas e sem renda.
· Idosos sozinhos sem renda.

b) Valor: R$ 180,00 mensais.

c) Duração: Até 3 meses, prorrogável por igual período.

d) Unidade responsável: CRAS ou CREAS (conforme parecer social).

Art. 5º. A gestão dos benefícios será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Rede Pública do SUAS, com uso obrigatório do Prontuário SUAS e demais instrumentos de gestão previstos na NOB/SUAS.

Art. 6º. A concessão dos cartões será precedida de:

I. Atendimento técnica com profissional da equipe de referência;

II. Parecer social;

III. Inscritos no CAD/ÚNICO;

IV. Cadastro e registro no sistema municipal de benefícios;

V. Acompanhamento contínuo pelas unidades socioassistenciais.

Art. 7º. Os valores creditados nos cartões deverão ser utilizados exclusivamente para a compra de alimentos e produtos de higiene e limpeza, sendo vedada sua conversão em dinheiro, compra de bebidas alcoólicas, cigarros, produtos eletrônicos ou qualquer item não essencial à subsistência.

§ 1º. Perderá o direito de receber o benefício por no mínimo 03 (três) meses e definitivamente o reincidente, aquele que comprovadamente descumprir o contido no caput do art. 7º.

§ 2°. Concedido os créditos no cartão, o beneficiário terá até o limite de 03 (três) meses para utiliza-lo, de modo que, transcorrido referido prazo, o valor do referido crédito não utilizado retornará aos cofres públicos.

Art. 8º. O cartão auxílio alimentação será fornecido através de empresa especializada em convênios, sem incidir em custos ou coparticipação financeira aos beneficiários, ficando o Poder Executivo autorizado a firmar contrato com pessoa jurídica dessa natureza, observadas as normas relativas aos processos licitatórios.

Art. 9º. Os comércios do município interessados em aceitar o Cartão "ALIMENTANDO COM AMOR" deverão solicitar credenciamento junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, observando os seguintes critérios:

I. Estar regularmente constituído e possuir alvará de funcionamento atualizado;

II. Estar adimplente com as obrigações fiscais e tributárias municipais;

III. Assinar Termo de Compromisso com a Administração Municipal, comprometendo-se a aceitar exclusivamente o uso do cartão para os fins definidos por esta Lei;

IV. Cumprir todas as normas estabelecidas nesta Lei e em sua regulamentação administrativa.

§1º. A Secretaria poderá realizar auditorias e fiscalizações para assegurar o uso correto do benefício e o cumprimento das obrigações pelos estabelecimentos credenciados.

§2º. Em caso de descumprimento, os comércios poderão ser:

I. Advertidos;

II. Suspensos do programa;

III. Descredenciados e multados conforme regulamento.

§ 3°. O beneficiário, titular do cartão auxílio alimentação poderá realizar despesas até o limite do crédito disponibilizado nos estabelecimentos comerciais credenciados de sua livre escolha.

Art. 10. Permanecem inalteradas as regras de concessão, suspensão, extinção e penalidades previstas na Lei Municipal 1.690/2019, no que tange ao auxilio alimentação.

Art. 11. O valor do benefício poderá ser reajustado anualmente, tomando-se por base o IPCA do IBGE, dos últimos 12 (doze) meses anteriores ao reajuste, a contar da entrada em vigor desta Lei, de acordo com a disponibilidade financeira do Município e mediante ato próprio do Poder Executivo.

Art. 12. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.
Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE SETEMBRO DE 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:25D48491

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 312/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 312/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **39.798.296 MARIO SERGIO AMADO JUNIOR**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 39.798.296/0001-73, endereço RUA POMBAS, 1056 APTO 301 - CEP: 86701410 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Arapongas/PR E-MAIL: amadojunior86@gmail.com, TELEFONE: (43) 9 9697-6849 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, MARIO SERGIO AMADO JUNIOR.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS A ATENDER, DE FORMA CONTÍNUA E EFICIENTE, AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA/PR.

Valor Total: R$ 3.000,00 (Três Mil Reais).
Assinaturas: Junior Motter e MARIO SERGIO AMADO JUNIOR
Vigência: 17/09/2025 a 16/09/2026.
Data da Assinatura:17/09/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:39A3871B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 313/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 313/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **ADRIANE DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 57.600.606/0001-85, endereço RUA JOÃO HORÁCIO LAURINDO, 162 - CEP: 85486021 - BAIRRO: PIONEIRO, CIDADE Três Barras do Paraná/PR E-MAIL: adrianedistribuidora@hotmail.com, TELEFONE: (45) 9 9843-6989 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, ANTONINHO ANTONELLI.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS A ATENDER, DE FORMA CONTÍNUA E EFICIENTE, AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA/PR.

Valor Total: R$ 36.540,00 (Trinta e Seis Mil, Quinhentos e Quarenta Reais).
Assinaturas: Junior Motter e ANTONINHO ANTONELLI
Vigência: 17/09/2025 a 16/09/2026.
Data da Assinatura:17/09/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:47066703

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 314/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 314/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **ARMAZEM E MERCEARIA SANTO ANTONIO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 76.064.450/0001-00, endereço AV. PRESIDENTE JUCELINO, 908 AND 1 - CEP: 85415000 - BAIRRO: centro, CIDADE Cafelândia/PR E-MAIL: infoeletro@infoeletro.com.br, TELEFONE: 4532411477 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, RICARDO CARDOSO.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS A ATENDER, DE FORMA CONTÍNUA E EFICIENTE, AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA/PR.

Valor Total: R$ 212.185,30 (Duzentos e Doze Mil, Cento e Oitenta e Cinco Reais e Trinta Centavos).
Assinaturas: Junior Motter e RICARDO CARDOSO
Vigência: 17/09/2025 a 16/09/2026.
Data da Assinatura:17/09/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:88507DD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 315/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 315/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 37.952.094/0001-09, endereço SERVIDÃO ANGELO STRADA, 404 BARRACÃO 2 - CEP: 89990000 - BAIRRO: ÁREA INDUSTRIAL SUL, CIDADE São Lourenço do Oeste/SC E-MAIL: amarildoslo@hotmail.com, TELEFONE: (49) 3388-2231 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, RICARDO CARDOSO.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS A ATENDER, DE FORMA CONTÍNUA E EFICIENTE, AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA/PR.

Valor Total: R$ 13.956,00 (Treze Mil, Novecentos e Cinqüenta e Seis Reais).
Assinaturas: Junior Motter e RICARDO CARDOSO
Vigência: 17/09/2025 a 16/09/2026.
Data da Assinatura:17/09/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:422D6687

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 316/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 316/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **CARLA TREVISOL - RESTAURANTE - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 20.717.789/0001-03, endereço RUA INTERVENTOR MANOEL RIBAS, 281 SALA 01 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CAFELANDIA CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR E-MAIL: , TELEFONE: 3241-1196 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, CARLA TREVISOL.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS A ATENDER, DE FORMA CONTÍNUA E EFICIENTE, AS DEMANDAS DAS

DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA/PR.

Valor Total: R$ 429.358,60 (Quatrocentos e Vinte e Nove Mil, Trezentos e Cinqüenta e Oito Reais e Sessenta Centavos).
Assinaturas: Junior Motter e CARLA TREVISOL
Vigência: 17/09/2025 a 16/09/2026.
Data da Assinatura:17/09/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:B3F7A002

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **CLEBER TADEU BRIDI ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 15.864.350/0001-73, endereço RUA ERNESTO BEUTER, 1020 SALA 01 - CEP: 89990000 - BAIRRO: BRASÍLIA, CIDADE São Lourenço do Oeste/SC E-MAIL: cleberbridi@hotmail.com, TELEFONE: (49) 3388-2231 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, CLEBER TADEU BRIDI.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS A ATENDER, DE FORMA CONTÍNUA E EFICIENTE, AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA/PR.

Valor Total: R$ 43.490,00 (Quarenta e Três Mil, Quatrocentos e Noventa Reais).
Assinaturas: Junior Motter e CLEBER TADEU BRIDI
Vigência: 17/09/2025 a 16/09/2026.
Data da Assinatura:17/09/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:7397BA4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 318/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 318/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **EF INDÚSTRIA DE PAPÉIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 57.142.749/0001-90, endereço RODOVIA RS 211 KM 16,9, 171 - CEP: 99718000 - BAIRRO: INTERIOR, CIDADE Paulo Bento/RS E-MAIL: papeisef@gmail.com, TELEFONE: (54) 9 9151-5864 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, DANILO OSNEI HARTMANN.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS A ATENDER, DE FORMA CONTÍNUA E EFICIENTE, AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA/PR.

Valor Total: R$ 89.970,00 (Oitenta e Nove Mil, Novecentos e Setenta Reais).
Assinaturas: Junior Motter e DANILO OSNEI HARTMANN
Vigência: 17/09/2025 a 16/09/2026.
Data da Assinatura:17/09/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:39C6E0B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 319/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 319/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções
.
Contratado: empresa **EXPRESSO PAPEL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 19.691.152/0001-06, endereço AVENIDA PARANÁ, 1567 - CEP: 85420000 - BAIRRO: PARANÁ, CIDADE Corbélia/PR E-MAIL: expressopapelltda@outlook.com, TELEFONE: (45) 3242-2695 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, EMANOEL BARBOSA
.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS A ATENDER, DE FORMA CONTÍNUA E EFICIENTE, AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA/PR.

Valor Total: R$ 369.797,55 (Trezentos e Sessenta e Nove Mil, Setecentos e Noventa e Sete Reais e Cinqüenta e Cinco Centavos).
Assinaturas: Junior Motter e EMANOEL BARBOSA
Vigência: 17/09/2025 a 16/09/2026.
Data da Assinatura:17/09/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:9507C6A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 320/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 320/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **FERNANDES EMBALAGENS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 47.758.161/0001-02, endereço AVENIDA LAGUNA , 848 SALA 01 - CEP: 87114250 - BAIRRO: JARDIM INDEPENDÊNCIA III, CIDADE Sarandi/PR E-MAIL: licitacao-bdembalagens@outlook.com, TELEFONE: (44) 9 9844-5921 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, SILVIO MARCELO DE OLIVEIRA BARRETO.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS A ATENDER, DE FORMA CONTÍNUA E EFICIENTE, AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA/PR.

Valor Total: R$ 12.825,00 (Doze Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais).
Assinaturas: Junior Motter e SILVIO MARCELO DE OLIVEIRA BARRETO
Vigência: 17/09/2025 a 16/09/2026.
Data da Assinatura:17/09/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:FA28F7A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 321/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 321/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **GLOBAL SOLUTION IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 51.945.754/0001-55, endereço RUA GOV. VILSON PEDRO KLEINUBING, 912 SALA 02 - CEP: 89865000 - BAIRRO: INDUSTRIAL, CIDADE Nova Erechim/SC E-MAIL: globalsolutionimport@gmail.com, TELEFONE: (49) 9 9901-8614 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, ELI SANDRA RECCALCATTI DE PAULA.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS A ATENDER, DE FORMA CONTÍNUA E EFICIENTE, AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA/PR.

Valor Total: R$ 2.721,00 (Dois Mil, Setecentos e Vinte e Um Reais).
Assinaturas: Junior Motter e ELI SANDRA RECCALCATTI DE PAULA
Vigência: 17/09/2025 a 16/09/2026.
Data da Assinatura:17/09/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:CC0B7FFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 322/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 322/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 45.216.228/0001-51, endereço RUA GENERAL OSORIO, 2430 - CEP: 85802070 - BAIRRO: PARQUE SÃO PAULO, CIDADE Cascavel/PR E-MAIL: gmfinanceirohospitalar@gmail.com, TELEFONE: (45) 3226-0830 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, GERÇON LUIS MOREIRA DOS SANTOS.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS A ATENDER, DE FORMA CONTÍNUA E EFICIENTE, AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA/PR.

Valor Total: R$ 38.250,00 (Trinta e Oito Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais).
Assinaturas: Junior Motter e GERÇON LUIS MOREIRA DOS SANTOS
Vigência: 17/09/2025 a 16/09/2026.
Data da Assinatura:17/09/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:924CAA6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 323/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 323/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **HHJL EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 37.745.392/0001-28, endereço RUA PLANALTO, 181 - CEP: 88820000 - BAIRRO: PRESIDENTE VARGAS, CIDADE Içara/SC E-MAIL: contato@jjguimaraes.net, TELEFONE: (48) 3432-4147 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, HEMYLE SOUZA DA ROSA
.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS A ATENDER, DE FORMA CONTÍNUA E EFICIENTE, AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA/PR.

Valor Total: R$ 30.510,00 (Trinta Mil, Quinhentos e Dez Reais).
Assinaturas: Junior Motter e HEMYLE SOUZA DA ROSA
Vigência: 17/09/2025 a 16/09/2026.
Data da Assinatura:17/09/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:36092DF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 324/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 324/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **KF COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 29.755.673/0001-33, endereço RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 336 - CEP: 85802190 - BAIRRO: NEVA, CIDADE Cascavel/PR E-MAIL: licita.parana2022@gmail.com, TELEFONE: (45) 3035-3819 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, KELLY CRISTINA CRUZ
.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS A ATENDER, DE FORMA CONTÍNUA E EFICIENTE, AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA/PR.

Valor Total: R$ 366,00 (Trezentos e Sessenta e Seis Reais).
Assinaturas: Junior Motter e KELLY CRISTINA CRUZ
Vigência: 17/09/2025 a 16/09/2026.
Data da Assinatura:17/09/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:2AC75705

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 325/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 325/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 23.121.920/0001-63, endereço AVENIDA CARLOS GOMES, 434 SALA COMERCIAL - CEP: 87015200 - BAIRRO: ZONA 05, CIDADE Maringá/PR E-MAIL: medicamentos@marymed.com.br, TELEFONE: (44) 3040-3818 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS A ATENDER, DE FORMA CONTÍNUA E EFICIENTE, AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA/PR.

Valor Total: R$ 2.845,00 (Dois Mil, Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais).
Assinaturas: Junior Motter e MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI
Vigência: 17/09/2025 a 16/09/2026.
Data da Assinatura:17/09/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:4085C928

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 326/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 326/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **OLLI - COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 40.948.749/0001-80, endereço AVENIDA MARECHAL LOTT, 402 QD-57 / LT-23 - CEP: 85415000 - BAIRRO: centro, CIDADE Cafelândia/PR E-MAIL: ollicafelandia@hotmail.com, TELEFONE: (45) 3197-9270 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, EDSON DE OLIVEIRA PEREIRA.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS A ATENDER, DE FORMA CONTÍNUA E EFICIENTE, AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA/PR.

Valor Total: R$ 377.767,00 (Trezentos e Setenta e Sete Mil, Setecentos e Sessenta e Sete Reais).
Assinaturas: Junior Motter e EDSON DE OLIVEIRA PEREIRA
Vigência: 17/09/2025 a 16/09/2026.
Data da Assinatura:17/09/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:5651878C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 327/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 327/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **PABLO LUIS MARTINS**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 09.138.326/0001-54, endereço RUA SALVADOR DA SILVA PORTO, 23 - CEP: 88106692 - BAIRRO: JARDIM PALMEIRAS, CIDADE São José/SC

E-MAIL: handtecequipamentos@gmail.com, TELEFONE: (48) 3375-4436 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, PABLO LUIZ MARTINS.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS A ATENDER, DE FORMA CONTÍNUA E EFICIENTE, AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA/PR.

Valor Total: R$ 6.205,50 (Seis Mil, Duzentos e Cinco Reais e Cinqüenta Centavos).
Assinaturas: Junior Motter e PABLO LUIZ MARTINS
Vigência: 17/09/2025 a 16/09/2026.
Data da Assinatura:17/09/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:79052963

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 328/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 328/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **PAZ LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 20.509.544/0001-90, endereço RUA OSÓRIO SUBTIL MARÇAL, 212 - CEP: 84060270 - BAIRRO: CONTORNO, CIDADE Ponta Grossa/PR E-MAIL: contato@pazlimpezaprofissional.com.br, TELEFONE: (42) 3236-8660 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, PATRICIA APARECIDA ZIOTHOWSKI.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS A ATENDER, DE FORMA CONTÍNUA E EFICIENTE, AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA/PR.

Valor Total: R$ 7.245,00 (Sete Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais).
Assinaturas: Junior Motter e PATRICIA APARECIDA ZIOTHOWSKI
Vigência: 17/09/2025 a 16/09/2026.
Data da Assinatura:17/09/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:2134E290

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 329/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 329/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **QUIMICA SANTA CECILIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 53.379.354/0001-55, endereço RUA PONTA GROSSA, 632 - CEP: 86800030 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Apucarana/PR E-MAIL: licitacao.provita@gmail.com, TELEFONE: (43) 9 9694-8324 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, ELIANA CRISTINA BOBIG ROSSETTO.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS A ATENDER, DE FORMA CONTÍNUA E EFICIENTE, AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA/PR.

Valor Total: R$ 83.140,00 (Oitenta e Três Mil, Cento e Quarenta Reais).
Assinaturas: Junior Motter e ELIANA CRISTINA BOBIG ROSSETTO
Vigência: 17/09/2025 a 16/09/2026.
Data da Assinatura:17/09/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:94CAC4DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 330/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 330/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **RPF COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 03.217.016/0001-49, endereço RUA FRANCISCO NUNES, 337 LOJA 02 - CEP: 80215000 - BAIRRO: REBOUÇAS, CIDADE Curitiba/PR E-MAIL: rpf@rpfcomercial.com.br, TELEFONE: (41) 3015-5696 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, ELCIO CASTELHANO.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS A ATENDER, DE FORMA CONTÍNUA E EFICIENTE, AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA/PR.

Valor Total: R$ 568,20 (Quinhentos e Sessenta e Oito Reais e Vinte Centavos).
Assinaturas: Junior Motter e ELCIO CASTELHANO
Vigência: 17/09/2025 a 16/09/2026.
Data da Assinatura:17/09/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:99F75B4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 331/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 331/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **MAJ SEGURANÇA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 03.322.431/0001-62, endereço: RUA BERNARDINA ORSI VOLTOLINE, 288 QD-10 / LT-45-E2 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CHÁCARAS CAFELÂNDIA, CIDADE Cafelândia/PR E-MAIL: majservicos99@gmail.com, TELEFONE: (45) 9 9954-6800, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, MARCO ANTONIO JULIO.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS TEM COMO OBJETIVO EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTAS

Valor Total: R$ 20.591,60 (Vinte Mil, Quinhentos e Noventa e Um Reais e Sessenta Centavos).
Assinaturas: Junior Motter e MARCO ANTONIO JULIO
Vigência: 17/09/2025 a 16/09/2026.
Data da Assinatura:17/09/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:D7C532C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2023 - PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023.

Extrato do 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2023 - Processo inexigibilidade Nº 013/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675.
Contratado: SARTHOF ELETRO E SERVIÇOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 23.551.602/0001-32, RUA COLETOR PACHECO, 418 SALA 01 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, e-mail: infoeletro@infoeletro.com.br, TELEFONE:3241-3393, CIDADE: Cafelândia/PR neste ato representado pelo seu sócio administrador ou representante legal pelo(a) Sr.(a) CLAUDEMIR SARTORI.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONTRATAÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (PEÇAS INCLUSAS) EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Fica alterada a cláusula segunda **(da vigência)** do contrato originário aditando em **mais 12 (doze) meses, findando-se dia 16/07//2026,** conforme solicitação e justificativa do ofício da Secretaria Municipal, anuência da empresa e parecer jurídico em anexo e Lei 8.666/93.
Fica alterada a cláusula terceira (**do valor e condições de pagamento**) passando o valor total anual dos quantitativos do contrato originário conforme reajuste dos últimos 12(doze) meses do IPCA (índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) em 5,35% (cinco virgula trinta e cinco por cento), conforme solicitação e justificativa do ofício da Secretaria Municipal, Relatório do Fiscal,anuência da empresa e parecer jurídico.

Valor Total: R$ 540.740,94 (Quinhentos e Quarenta Mil, Setecentos e Quarenta Reais e Noventa e Quatro Centavos).
Assinaturas: Junior Motter, CLAUDEMIR SARTORI
Vigência: 16/07/2026 A 16/07/2026
Data da Assinatura:15/09/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:CC2BE1CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 001/2025 - PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NA MODALIDADE APRENDIZAGEM Nº 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°001/2025

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NA MODALIDADE APRENDIZAGEM N°001/2025

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2025, para contratação de Adolescentes na modalidade Aprendizagem para formação em Auxiliar Administrativo,

TORNAR PÚBLICO

Art.1º A CONVOCAÇÃO dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de Aprendizagem N.º 001/2025, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos da seguinte documentação original: Certidão de nascimento, Identidade (RG), CPF, Carteira de Trabalho, Número do PIS PASEP, Conta no Banco Itaú, Comprovante de residência atualizado, Histórico escolar, Declaração de que está regularmente matriculado e frequentando com regularidade o Ensino Fundamental ou Médio, 1 foto 3x4 recente, Comprovante de renda da família e Folha Resumo do Cadastro Único (CadÚnico) da família, como também, que estejam de acordo com a realização de exames admissionais, conforme agendamento do Departamento de Recursos Humanos.

Classificação	Candidato(a)
1°	Ana Paula Silva do Rosario
2°	Maria Eloisa Extecoetter
3°	Rafaela da Silva Veras
4°	Hentoni de Oliveira dos Santos
5°	Maycke Alexandre Soares Camargo
6°	Nathany Vitoria Bretas
7°	Ana Carolina de Barros Mendes
8°	Samuel Miranda Santos
9°	Evelyn Vitoria Anunciação José
10°	Isabela Sampaio Voiechoski
11°	Gabrielly Camargo Reculiano
12°	Kemylle Eduarda de Oliveira Moreira
13°	Heloísa Camargo Barboza Brighente
14°	Lorrainy Dantas de Jesus
15°	Guilherme Cernek da Silva
16°	Pedro Emanuel Dieckmann da Guarda
17°	Elaine Cristina da Silva
18°	Samara Delfino Bravatti
19°	Adiel Constantino Braga
20°	Camilly Vitoria Calixto

Art.2º Os convocados deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste edital, **acompanhados do responsável legal** com documentos pessoais e de comprovação de sua condição como responsável legal.

Art.3° O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da publicação deste edital, acarretará a impossibilidade de sua contratação.

Art.4° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 18 de setembro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:80CF1E55

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 025/2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS Nº 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 025/2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS Nº 001/2025

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1.º A CONVOCAÇÃO dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos da documentação e fotocópias abaixo relacionados: Documento de Identificação (RG), Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF),Título de Eleitor, Prova de quitação com a Justiça Eleitoral, Prova de quitação com o Serviço Militar (se masculino), Comprovante de Residência, Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, caso possua, Certidão de Nascimento e/ou Casamento ou Declaração de União Estável se for o caso, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e/ou dependentes, Fotocópia do CPF e RG do cônjuge e filhos se houver, Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos, Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens, Carteira de trabalho, Fotocópia do Número do PIS/PASEP, Fotocópia do Comprovante de Escolaridade exigido como requisito do cargo, Fotocópia do Registro no Órgão de classe (para cargos cuja categoria profissional o exigir), Conta no banco ITAU, Comprovante de Situação Cadastral do CPF atualizado, 1 foto 3x4 recente, Cartão SUS, Declaração de dependentes, Auto Declaração étnica, Declaração/Atestado de não ter sido demitido do serviço público por justa causa, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais dos Setores de Distribuição dos foros criminais em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Federal e Estadual, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, Declaração referente ao exercício ou não de outro cargo ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão; e outros documentos listados no ato convocatório. Os convocados deverão comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** úteis a contar da data da Publicação deste **Edital Nº 025/2025 – PSS Nº 001/2025**.

Classif.	Nome	Cargo (PSS)	Data de Nascimento
16º	ANDREIA VIDAL DOS SANTOS CALEFE	Cozinheira	05/01/1986
60º	DEOCIMAR PERUSSULO	Servente de Serviços Gerais	16/12/1970
61º	SABRINA PEREIRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Servente de Serviços Gerais	31/03/1995

* Afrodescendentes

Art. 2.º Os candidatos convocados que compareceram na data estipulado no Art. 1º, desse edital, deverão comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos para consulta médica admissional, munidos com documento de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada. À relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site **www.cafelandia.pr.gov.br**.

Art. 3.º O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua titularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 18 de setembro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:F9084537

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 795/2025-DRH

PORTARIA N.º 795/2025-DRH

SÚMULA: Exonera por término de contrato Servidora Ocupante de Cargo de Provimento de Contratação Temporária - PSS.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR em 18/09/2025 pelo término do contrato, a Servidora **TATIANE APARECIDA DE MOURA** matrícula 767322404**,** contratada para ocupar o Cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO I - PSS,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 18 de setembro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:EB8BAD4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 796/2025-DRH

PORTARIA N.º 796/2025-DRH

SÚMULA: Concede Gratificação por Exercício Funcional em regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - GTIDE a servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com o objetivo de dar cumprimento ao Art. 1º da Lei Municipal nº 1.657 de 28 de junho de 2019,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER ao Servidor **ROBISON DA SILVA AGUIAR** matrícula 71401, ocupante do cargo efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS I (LEVE)**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E TURISMO**, a Gratificação por Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, o percentual de 70% (setenta por cento) sobre o vencimento básico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 08/09/2025, revogando em especial a Portaria Nº 140-2025 na referida data, em conformidade com o Oficio Nº 187/2025-SAMACIT.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 18 de setembro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:F7BFEFAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE - PAAR

DECISÃO ADMINISTRATIVA - PAAR

Interessada: TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Assunto: Apuração de responsabilidade – descumprimento contratual

Trata-se de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade instaurado em face da empresa supra mencionada, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, em razão de inexecução culposa da obrigação contratual.

A Comissão Processante, após a devida instrução, assegurado o contraditório e a ampla defesa, apresentou relatório opinativo, no qual não houve consenso entre seus membros acerca da penalidade a ser aplicada, cabendo a esta autoridade administrativa a decisão final.

Analisando detidamente os autos, constata-se que a conduta da empresa caracteriza descumprimento contratual de natureza culposa, materializada pelo retardamento no cumprimento da obrigação assumida. Tal comportamento mostrou-se suficientemente grave para comprometer a execução regular do pedido, ocasionando prejuízos diretos ao planejamento da Secretaria Municipal de Saúde e, por consequência, afetando a continuidade e a eficiência do atendimento prestado à população, configurando lesão relevante ao interesse público primário.

Assim, reconheço a responsabilidade da empresa TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA pela infração contratual praticada e, com fundamento no art. 156, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, APLICO A PENALIDADE DE **ADVERTÊNCIA**, determinando, ainda, o registro da infração no cadastro de fornecedores do Município, para fins de controle e eventual reincidência.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Cafelândia, 18 de setembro de 2025.

JOÃO LAURO GONÇALVES BOLONHA
Secretário Municipal de Administração
Port. Nº 468/2025 – DRH

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:33082E36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE - PAAR

DECISÃO ADMINISTRATIVA - PAAR

Interessada: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Assunto: Apuração de responsabilidade – descumprimento contratual

Trata-se de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade instaurado em face da empresa supra mencionada, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, em razão de inexecução culposa da obrigação contratual.

A Comissão Processante, após a devida instrução, assegurado o contraditório e a ampla defesa, apresentou relatório opinativo, no qual não houve consenso entre seus membros acerca da penalidade a ser aplicada, cabendo a esta autoridade administrativa a decisão final.

Analisando detidamente os autos, constata-se que a conduta da empresa caracteriza descumprimento contratual de natureza culposa, materializada pela Inexecução de parte do pedido e retardamento no cumprimento da obrigação assumida. Tal comportamento mostrou-se suficientemente grave para comprometer a execução regular do pedido, ocasionando prejuízos diretos ao planejamento da Secretaria Municipal de Saúde e, por consequência, afetando a continuidade e a eficiência do atendimento prestado à população, configurando lesão relevante ao interesse público primário.

Assim, reconheço a responsabilidade da empresa WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA pela infração contratual praticada e, com fundamento no art. 156, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, APLICO A PENALIDADE DE **ADVERTÊNCIA**, determinando, ainda, o registro da infração no cadastro de fornecedores do Município, para fins de controle e eventual reincidência.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Cafelândia, 18 de setembro de 2025.

JOÃO LAURO GONÇALVES BOLONHA
Secretário Municipal de Administração
Port. Nº 468/2025 – DRH

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:3654411B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 243/2025

DECRETO Nº 243/2025

SÚMULA: Nomeia Assessor do Poder Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A :

Artº. 1º - NOMEAR partir de 15/09/2025, **CLAUDIONE MOREIRA MEIRELES**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Provimento em Comissão de Assessor da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos – C2, junto a Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos - SETOSP, conforme Lei Complementar 001/2015 e demais Leis correlatas.

Artº. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos retroagem a 15/09/2025 e revogam-se às disposições em contrário**.**

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao, 18º dia do mês de setembro de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:9C1CE455

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 267/2025

PORTARIA Nº 267/2025

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artº. 1º - Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores:

Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA	01/09/2023 à 31/08/2024	22/09/2025 à 21/10/2025
CARLOS ALBERTO VILAS BOAS	01/01/2024 à 31/12/2024	22/09/2025 à 06/10/2025
VANDERLÉIA FRIZATI DE REZENDE	05/08/2024 à 04/08/2025	06/10/2025 à 25/10/2025

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao 18° dia do mês de setembro de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:A4EA00B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 268/2025

PORTARIA Nº 268/2025

SÚMULA: Prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível irregularidade cometida pelo servidor A. R. S, matrícula 10001361, lotado junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEIMOB.

CONSIDERANDO a instauração do **Processo Administrativo Disciplinar n° 006/2025**, com a nomeação de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Nº224/2025 para apurar possível irregularidade cometida pelo servidor A. R. S, matrícula 10001361, lotado junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEIMOB.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado aos dias 17 de setembro de 2025, em que o Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, solicitou a prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos.

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artº. 1º PRORROGAR o prazo, por mais 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n°224/2025, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 3320 de 16/07/2025.

Artº. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 17° dia do mês de setembro de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:B76E15B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 269/2025

PORTARIA Nº 269/2025

SÚMULA: Prorrogação de prazo para conclusão de Processo de Sindicância Investigativa para apurar possíveis aquisições de materiais pedagógicos e expediente em desconformidade com as necessidades pedagógicas e administrativas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

CONSIDERANDO a instauração do **Processo de Sindicância Investigativa n° 007/2025**, com a nomeação de Comissão pela Portaria Nº246/2025, visando apurar possível irregularidades na Aquisições de Materiais Pedagógicos e Expediente em face da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado aos dias 17 de setembro de 2025, em que o Presidente da Comissão de Sindicância Investigativa, solicitou a prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos.

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artº. 1º PRORROGAR o prazo, por mais 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa, designada pela Portaria n°246/2025, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 3346 de 19/08/2025.

Artº. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 17° dia do mês de setembro de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:E4CA7836

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 1267, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 1267, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Sumula: Altera a Composição dos Membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 367/2011, no seu artigo IV:

DECRETA

Art. 1º - Altera a Composição dos Membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, que fica constituída pelos seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
Titular: Wilson Teixeira Aguiar CPF 050.315.--- --
Suplente: Camila de Paula Freitas CPF 086.453.--- --

II – REPRESENTANTES DOS DOCENTES, DISCENTES (ALUNOS) OU TRABALHADORES

Titular – Lourdes Ferreira Buchart – CPF: 021.164.--- --
Suplente – Cleviane Dochvat Terres – CPF: 040.907.--- --
Titular – Patricia Scheller – CPF: 071.090.--- --
Suplente – Andressa Maier Pereira – CPF: 102.533.--- --

III – REPRESENTANTE DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS – SOCIEDADE CIVIL
Titular – Josiane Maria Komar – CPF: 086.270.--- --
Suplente – Eurico Alvaro Ferreira – CPF: 926.838.--- --

Titular – Jandir Mendes Pedroso – CPF: 060.088.--- --
Suplente – Debora Costa – CPF: 096.525.--- --

IV – REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS
Titular – Aldineia Pavan – CPF: 072.190--- --
Suplente – Franciele Bastos – CPF: 103.839.--- --
Titular – Elian Cristian Grenzel – CPF: 083.475.--- --
Suplente – Edioniz Teixeira dos Santos Senik – CPF: 054.046.--- --

Art. 2º Este decreto terá validade de quatro (04) anos, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º Fica nomeada a Presidente do CAE: Elian Cristian Grenzel – CPF: 083.475.--- -- e Vice Presidente – Josiane Maria Komar – CPF: 086.270.--- --

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 947/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, 18 de setembro de 2025.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:A4941D61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATAS REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2025
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 18/2025

EXTRATOS ATAS REGISTRO PREÇO

O Município de Campina do Simão/PR, inscrito no CNPJ sob nº **01.611.489/0001-09**, com sede na cidade de Campina do Simão/PR, Estado do Paraná, na Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, **ANDRÉ JUNIOR DE PAULA.**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS, PRODUTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MÁQUINAS RODOVIÁRIAS AUTOPROPELIDAS (MÁQUINAS PESADAS), TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO-PR.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2025
A & L AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ n.º **07.086.032/0001-09,** vencedora dos **Lote 01 e 02**, com valor global de **R$ 201.724,71** (Duzentos e Um Mil Setecentos e Vinte Quatro Reais e Setenta e Um Centavos), neste ato representada por seu sócio administrador Sr.ª **Gilmara Lemos dos Santos**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2025
E. SCHON ME, inscrita no CNPJ n.º **19.638.917/0001-44,** vencedora dos **Lote 03, 06, 07, 09, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 33 e lote 34**, com valor global de **R$ 170.879,27** (Cento e Setenta Mil Oitocentos e Setenta e Nove Reais e Vinte e Sete Centavos), neste ato representada por seu Sócio Administrador a Sr.ª **Eduarda Schon**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2025
J LOPES MECANICA PESADA LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º **40.187.048/0001-75,** vencedora dos **Lotes 04, 10, 12, 14, 16, 20, 21 e 22**, com valor global de **880.835,55** (Oitocentos e Oitenta Mil Oitocentos e Trinta e Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), neste ato representada por seu sócio administrador **Sr. Joelson Lopes**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2025
ELIEZER LOPES SERVIÇOS, inscrita no CNPJ n.º **19.833.387/0001-95,** vencedora dos **Lotes 05, 11, 13, 15, 18 e 19**, com valor global de **1.783.565,37** (Um Milhão Setecentos e Oitenta e Três Mil Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais e Trinta e Sete Centavos), neste ato representada por seu sócio administrador Sr. **Eliezer Lopes**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2025
AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA, inscrita no CNPJ n.º **02.394.903/0001-20,** vencedora dos **Lotes 08, 17, 23, 24, 27 e 28**, **466.726,06** (Quatrocentos e Sessenta e Seis Mil Setecentos e Vinte e Seis Reais e Seis Centavos), neste ato representada por sua sócio/proprietário a **Sr. Gilberto Marineski Caldas**.

VALIDADE DAS ATAS: 17 DE SETEMBRO DE 2026.
ASSINATURA DAS ATAS: 18 DE SETEMBRO DE 2025.
FORO: GUARAPUAVA – PR.

Publicado por:
Leomarcio de Lima Santos
Código Identificador:B4263CF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEPTRAN
CAMPINA GRANDE DO SUL EDITAL Nº 32/2025

Ref.: Notificação de autuação de infração de trânsito

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, **notificamos que foi lavrada a autuação de infração** cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª **indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEPTRAN - CAMPINA GRANDE DO SUL,** conforme prazo abaixo:

•
Até 20/10/2025:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFO7146	274770T000007042	29/08/2025	51851
ATY2545	274770T000010652	26/08/2025	51851
AUB8906	274770T000007044	29/08/2025	73232
AUW2637	274770T000008767	28/08/2025	55250
AVA4903	274770T000010653	26/08/2025	51851
BAF4G46	274770T000002172	29/08/2025	76332
BCA8H72	274770T000008288	26/08/2025	76331
BCV6E31	274770T000002171	25/08/2025	55414
BDX4C06	274770T000007043	29/08/2025	76331
CYK7A29	274770T000008770	28/08/2025	76252
NOU4J95	274770T000001110	26/08/2025	76251
RHB6J68	274770T000008768	28/08/2025	57380

Campina Grande do Sul, 18 de setembro de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE DE MOURA VIDOLIN
Diretor de Trânsito
Portaria n. 222/2025

Publicado por:
Bianca Eduarda Rocha Antunes de Souza
Código Identificador:755A3095

GABINETE
LEI N°. 1.079, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Revoga a Lei Municipal nº. 497, de 03 de outubro de 2017, que denomina a Estrada Municipal Luiz Antonio Andreata e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº. 497, de 03 de outubro de 2017, que denomina a Estrada Municipal Luiz Antonio Andreata e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 16 de setembro de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Eduarda Rocha Antunes de Souza
Código Identificador:3CF1CD91

GABINETE
LEI N.º 1.080, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Altera a Lei Municipal n°. 1.005, de 10 de setembro de 2024, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à desafetação e alienação dos bens móveis que especifica, e dá providências correlatadas.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei Municipal n°. 1.005, de 10 de setembro de 2024, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à desafetação e alienação dos bens móveis que especifica, e dá providências correlatadas, na forma que especifica.

Art. 2° O parágrafo único do art. 1°, da Lei Municipal n°. 1.005, de 10 de setembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1° (...)
(...)
Parágrafo único. Os bens móveis objeto da desafetação e alienação estão especificados no anexo único desta Lei.

Art. 3° O Anexo Único da Lei Municipal n°. 1.005, de 10 de setembro de 2024, passa a vigorar com as especificações constantes do Anexo Único desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 16 de setembro de 2025

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

NOTA EXPLICATIVA
O Município de Campina Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n°. 76.105.600/0001-86, com sede na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, n°. 30, Centro, Campina Grande do Sul, vem por meio deste, em razão da Publicação da Lei nº. 1080/2025, esclarecer que os anexos referentes a legislação estão disponíveis em cópia física na sede da Secretaria Municipal de Governo e Assuntos Jurídicos, bem como a cópia digital está na íntegra no site oficial do Município: www.pmcgs.pr.gov.br.

Campina Grande do Sul, 18 de Setembro de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Eduarda Rocha Antunes de Souza
Código Identificador:3D71585E

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2025

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços nº: 131/2025
ID nº: 2025203
Pregão nº: 49/2025. **Objeto:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA INTEGRAL, DE ACORDO COM OS DESCRITIVOS E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI - ME, CNPJ: 22.172.252/0001-30. Valor total: R$ 2.980,00. Vigência: 12 meses.Campina Grande do Sul, 9 de Setembro de 2025

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:A0C03824

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2025

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços nº: 132/2025
ID nº: 2025204
Pregão nº: 49/2025**. Objeto:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA INTEGRAL, DE ACORDO COM OS DESCRITIVOS E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: CIROX LTDA, CNPJ: 62.108.332/0001-41. Valor total: R$ 16.445,00. Vigência: 12 meses. Campina Grande do Sul, 9 de Setembro de 2025

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B146F463

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2025

Extrato de Contrato

Contrato nº: 74/2025
ID nº: 2025209
Inexigibilidade nº: 60/2025. **Objeto**: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA VALDOMIRO DE SOUZA HATHY, Nº 107, BAIRRO CENTRO, NESTE MUNICÍPIO, PARA MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TENOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: IRIA MARIA POPIA FRANÇA, CNPJ: 72632178991. Valor total: R$ 48.557,88. Vigência: 12 meses. Campina Grande do Sul, 11 de Setembro de 2025

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:5CF0AB41

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 53/2025

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão nº 53/2025
Processo nº 367/2025
Eu, Luiz Carlos Assunção, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me foram conferidas na Lei Federal nº 14.133/21 e com base no Parecer Jurídico que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação, ADJUDICO e HOMOLOGO o julgamento proferido pelo Agente de Contratação, referente ao processo Pregão nº 53/2025, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA, VISANDO À ATUAÇÃO EM PARTIDAS DO CAMPEONATO DE FUTEBOL AMADOR DA COPA CAMPINA, JOGOS ESCOLARES E JOGOS DOS SERVIDORES, PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL., em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), conforme relatório(s) de julgamento disponível(is) no sistema eletrônico Compras BR (www.comprasbr.com.br) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br).

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
ARGENTINA DE CARVALHO SALOMAO 11325616800	22.529.715/0001-79	R$ 51.800,00
JK EVENTOS ESPORTIVOS DE ARBITRAGEM EIRELI - ME	24.669.403/0001-96	R$ 210.026,00

Determino, ainda, que o presente Termo de Adjudicação e Homologação seja devidamente publicado, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br).
Campina Grande do Sul, 18/09/2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:CD23AC5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL 004/2025

AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO
O Presidente da Câmara Municipal de Campo do Tenente, **RAFAEL DE JESUS VENTURA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **torna público**:

Que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** destinada a **ouvir e receber contribuições da população** sobre as **Leis Orçamentárias do Município** (Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), em cumprimento ao princípio da transparência e da participação popular na gestão pública, bem como à determinação legal prevista no art. 44 do Estatuto das Cidades.

1. DO OBJETIVO
1.1 A presente audiência pública tem por finalidade **garantir a participação da população na discussão e formulação das leis orçamentárias do Município**, propiciando maior transparência, controle social e diálogo entre a sociedade e o Poder Legislativo.

2. DA PARTICIPAÇÃO
2.1 A audiência é aberta **a todos os cidadãos, entidades representativas e interessados** no tema, sendo facultada a inscrição prévia para uso da palavra.
2.2 Durante a audiência, os participantes poderão:
Apresentar sugestões e propostas para as leis orçamentárias;
Esclarecer dúvidas sobre o orçamento municipal;
Debater temas relacionados às prioridades do Município.
2.3 As manifestações deverão ser feitas de forma respeitosa, com tempo limitado para cada participante, conforme estabelecido no início da sessão.

3. DATA, HORÁRIO E LOCAL
3.1 A audiência pública será realizada no dia 02 de outubro de 2025, às 14h00, no Plenário da Câmara Municipal de Campo do Tenente.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1 A audiência pública será registrada em ata e/ou gravação, sendo seu conteúdo disponibilizado posteriormente no site da Câmara Municipal.
4.2 Os casos omissos e eventuais dúvidas serão resolvidos pela Presidência da Câmara.

Campo do Tenente, 18 de setembro de 2025

RAFAEL DE JESUS VENTURA
Presidente

Publicado por:
Mariane de Souza
Código Identificador:82C4C8C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMUNICADO DE ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÃO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO N°03/2025

Informamos às partes interessadas que, em virtude da juntada/ciência do recurso interposto nos autos do processo de credenciamento nº 03/2025, passa a fluir, a partir do dia 19 a 25 de setembro de 2025, o prazo legal para apresentação de contrarrazões, conforme previsto na legislação aplicável Lei 14.133/2021. O prazo para apresentação das contrarrazões é de 5 (cinco) dias uteis, contados nos termos da norma vigente. As contrarrazões deverão ser encaminhadas dentro do prazo, sob pena de preclusão, pelo e-mail: licitacaoctpr@gmail.com. Campo do Tenente 18 de setembro de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucileidi Dos Santos
Código Identificador:86F22062

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO 189/2023

Fundamento: Artigo nº 57 da Lei Federal 8.666/1993
Objeto: 2º Termo Aditivo Contrato nº 189/2023, prorrogação de vigência por 12 (doze) meses, vigendo até 20 de setembro de 2026 e correção pelo IPCA acumulado, em 5,13%
Empresas Contratadas:
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA – ESCOLA DO PARANÁ, CNPJ: 76.610.591/0001-80
Valor do aditivo: R$ 11.122,17 (onze mil, cento e vinte e dois reais e dezessete centavos).
Dotação Orçamentária:
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2004 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte 00000 – Recursos Municipais
Data de Assinatura: 11/09/2025

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucileidi Dos Santos
Código Identificador:3CADF352

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025**, para realizar os exames pré-admissionais e apresentar a documentação exigida, conforme consta no Edital Nº 01.01/2025, no período de **18/09/2025** a **25/09/2025**, caso encontre-se apto deverá comparecer no SETOR DE RECURSOS HUMANOS, para a regularização do registro funcional.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
CANDIDATO(A)	**CLASSIFICAÇÃO**
JOÃO PEDRO VEIGA	2º

Candói, 18 de setembro de 2025.

JOSÉ EDENILSON VOLENITIS
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:BC7BE856

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE E PROMESSA LEGAL

Termo de Posse e Promessa Legal prestado por **CICERO MATHEUS FEITOSA DA SILVA,** aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, aprovada no Concurso Público nº 001/2025, Edital de Convocação nº 002/2025, nomeado pela Portaria Nº 026/2025, datada em 16 de setembro de 2025, para o cargo inicial de carreira de **ADVOGADO** – Nível A03, do Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal de Candói. Para tal apresentou Carteira de Identidade Nº 8.914.878 SDS/PE e CPF Nº 097.067.744-83. Em seguida prestou o compromisso de desempenhar com lealdade a função, no exato cumprimento dos deveres do cargo, prometendo cumprir fielmente a Lei Complementar nº 032/2017 – Estatuto do Servidores Municipais e demais leis, normas e regulamentos expedidos pelos Órgãos competentes, não medindo esforços para servir ao Município. Assim lhe foi dado posse e para constar, eu, José Edenilson Volenitis, Presidente da Câmara Municipal, mandei lavrar o presente Termo que será assinado por mim e pelo Servidor Empossado.

Candói, em 18 de setembro de 2025.

JOSÉ EDENILSON VOLENITIS
Presidente da Câmara Municipal

CICERO MATHEUS FEITOSA DA SILVA
Servidor Empossado

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:FF66186B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI TORNA PÚBLICOeCONVIDAas autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 24 de setembro de 2025, com início às 14:00 horas, na sede da Câmara Municipal, situada a Av. Alfredo Antônio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros, tendo como pauta:

1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da LDO referente aos meses de maio á agosto de 2025 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);

2. Prestação de Contas da Educação referente aos meses de maio a agosto de 2025;

3. Prestação de Contas da Saúde referente aos meses de maio a agosto de 2025;

4. Prestação de Contas Assistência Social, incluindo Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, referente aos meses de maio a agosto de 2025;

Candói, 09 de setembro de 2025

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilda de Fátima Pereira
Código Identificador:55885651

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Segue a lista dos professores classificados, conforme a ordem, para a função de **Professor(a) Formador(a) Municipal – PRO-LEEI/PR 2025/2026**, em atendimento ao Edital Simplificado nº 01/2025 e aos critérios estabelecidos:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
1º Tania Maria Perin;
2º Andréia Savoldi Teixeira;
3º Andréia Pszedzimirski;
4º Luciane Maxcimovicz Ramos;
5º Andressa Telasko Girardi.

Recurso: 18/09 até 19/09 às 12:00 horas.

Candói, 18 de setembro de 2025.

RAFAEL MORGENTALE DISCONZI
Secretário de Educação

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:50B9CA25

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.096/2025

EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3.562/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.096/2025. ÓRGÃO LICITANTE: Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94. **UASG:** 985499. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos rodoviários novos sendo 03 (três) Retroescavadeiras, 01 (uma) motoniveladora e 02 (dois) caminhões novos, com recursos provenientes do Convênio nº 260/2025 firmado entre o Município de Candói e a SEAB. **VALOR ESTIMADO**: R$ 4.112.813,55 (quatro milhões cento e doze mil oitocentos e treze mil cinquenta e cinco centavos). **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço. **LOCAL:** Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br). **DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO:** 02/10/2025 - 8:30h**. OBTENÇÃO DO EDITAL:** A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:** através do protocolo digital acessível no sitio eletrônico https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&iagr=3761 ou do

e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br. Assinado digitalmente em 18/09/2025 por **Rodrigo Miss**, Agente de Contratação, Portaria nº 217/2023.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:C3462EE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS PE 101/2025

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR
PORTARIA N. º 674/2025 de 18.09.2025.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE*** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 101/2025 de 01.09.2025,** destinado a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo de café da manhã, bem como de utensílios básicos necessários à manutenção das atividades administrativas e operacionais dos servidores alocados no Pátio de Máquinas e Subprefeitura do Distrito do Alto Alegre do Iguaçu, em atendimento a solicitação nº 309/2025 da Secretaria Municipal de Gabinete, e conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I. Considerando o ***"Menor Preço Por Lote",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam declaradas vencedoras do processo, com seus respectivos itens, as empresas: ***COMERCIO DE ALIMENTOS ITAENENSE LTDA ME*** com o lote nº 01 no valor de R$ 36.898,00 – ***OLMIR LUIS PECCIN ME*** com o lote nº 02 no valor de R$ 1.148,40, conforme registrados no Mapa. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em ***R$ 38.046,40 (Trinta e oito mil e quarenta e seis reais e quarenta centavos),*** conforme Ata da Sessão Pública.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de Setembro de 2025.
Maxwell Scapini
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATOS
N. º 406/2025 e 407/2025.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 101/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: COMÉRCIO DE ALIMENTOS ITAENENSE LTDA ME e OLMIR LUIS PECCIN – ME.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo de café da manhã, bem como de utensílios básicos necessários à manutenção das atividades administrativas e operacionais dos servidores alocados no Pátio de Máquinas e Subprefeitura do Distrito do Alto Alegre do Iguaçu, em atendimento a solicitação nº 309/2025 da Secretaria Municipal de Gabinete, e conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I.
VALOR: R$ 38.046,40 (Trinta e oito mil e quarenta e seis reais e quarenta centavos) conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal:
*** 4 – 02.001.04.122.1004.2101.3.3.90.30.00;**
*** 14 – 02.001.04.122.1004.2102.3.3.90.30.00.**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de Setembro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Luiza Nardino da Cas
Código Identificador:938CABB2

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 2.791, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

SÚMULA: RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ E OS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ SUBSCRITORES, COM A FINALIDADE DE FORMALIZAR A CONSTITUIÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE - CIPS AOS TERMOS DO REGIME PREVISTO NA LEI FEDERAL Nº. 11.107/2005 E SUA REGULAMENTAÇÃO, VOLTADO AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAXWELL SCAPINI, Prefeito municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal sanciono e promulga a seguinte:
L E I
Art. 1º Fica ratificado, nos termos daLei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005e seuDecreto Federal regulamentador nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, o Protocolo de Intenções firmado entre o Estado do Paraná e os Municípios do Estado do Paraná subscritores, com a finalidade de formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde - CIPS aos termos do regime previsto na Lei Federal nº. 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
Art. 2º Após ratificação do Protocolo de Intenções, que consta do Anexo Único desta Lei, este se converterá em contrato de consórcio público, nos termos da lei.
Art. 3º O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica, integrando a Administração Indireta do Município para todos os efeitos legais.
Art. 4º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do art. 8º da Lei Federal nº 11.107/2005, que pode ser suplementada em caso de necessidade.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Capitão Leônidas Marques, em 18 de setembro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Cristina Magnabosco Zeniewicz
Código Identificador:D45B305A

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 2.793, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – LDO DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, ESTADO DO PARANÁ, APROVADO PELA LEI Nº 2741/2024 E LEI Nº 2746/2024 PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara do Município de CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte:
L E I
Art. 1º Ficam aprovadas as alterações das metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentaria – LDO para o Exercício de 2025 -

município de capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovado pela Lei nº 2.741/2024 e Lei nº 2.746/2024, destinada a execução orçamentaria da inclusão da ação, meta física e financeira através dos recursos provenientes do repasse de convênio/SECID, no valor de R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) e o valor R$ 388.000,00 de recursos aplicados à contrapartida totalizando em R$ 2.188.000,00 (dois milhões, cento e oitenta e oito mil reais), em conformidade com legislação vigente como segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS					
Programa	1022	Descrição	EDUCAÇÃO ESPECIAL DE QUALIDADE		
Ação	**1.688**	**Projeto**	**Construção, Ampliação de Escola Municipal de Atendimento Especial**		
Fontes Recursos			**149 (1005.03.01.01.02) CV SECID Const. Ampl. Escola Municipal de Atendimento Especial - I 2025 R$ 1.800.000,00**		
			000 (Recursos Ordinário Livres) R$ 298.500,00 00107(00107.99.01.00.00) Salário Educação R$ 89.500,00		
Função: 12 - EDUCAÇÃO			**Subfunção: 367 – EDUCAÇÃO ESPECIAL**		
Descrição da Ação	**Produto:**	**U. Medida**	**Tipo**	**META FÍSICA**	**R$ 2025**
Construção, Ampliação de Escola Municipal de Atendimento Especial	**Obra Construída**	**M2**	**P**	**515**	**2.188.000,00**

Art. 2º Em decorrência das alterações e atualizações da contabilidade aplicada ao setor público, instituídas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e Tribunal de Contas do Estado do Paraná, fica o Poder Executivo, fundos centralizados e descentralizados, autorizados a adequar elementos de despesas, fontes de recursos e detalhamentos, rubricas de receitas, visando atender as especificações conforme os respectivos atos normativos, através de ato próprio na abertura da execução orçamentaria do exercício de 2025.
Parágrafo Único: As adequações descritas no **caput** deste artigo não implicarão na alteração da Estimativa de Receita e Fixação de Despesas previstas nesta Lei.
Art. 3º Ficam ratificadas todas as demais disposições da Lei nº 2.741/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO – exercício de 2025, não modificadas por esta lei.
Art. 4º Esta lei entra em vigor data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Capitão Leônidas Marques, em 18 de setembro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Cristina Magnabosco Zeniewicz
Código Identificador:EC2DBDB0

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
INEX. 087/2025 - EXTRATO CTO 408/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 087/2025.

Processo Adm. Nº 224/2025.

Solicitação Nº 347/2025.

Declaro inexigível a licitação, no valor de até R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), com fundamento nos arts. 74, caput, IV, 78, I, combinados com o art. 79, I, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, a favor da empresa, ***60.278.275 NEDIR ANTONIO FLOR***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 60.278.275/0001-13, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 345, Centro, Capitão Leônidas Marques-Pr, CEP 85.790-000, para prestação de serviços de locação de veículos automotores, com condutor, destinados ao transporte de pessoas, de materiais e ao apoio logístico para suprir necessidades operacionais, emergenciais e rotineira, conforme demanda das Secretarias Municipais de Capitão Leônidas Marques-Pr, e conforme especificações do Termo de Referência/Anexo I.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques – Pr, 18 de setembro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 408/2025.

Ref.
Termo de Inexigibilidade n. º 087/2025.
Processo Adm. n. º 224/2025.
Solicitação n. º 347/2025.

CREDENCIANTE/CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.

CREDENCIADA/CONTRATADA: 60.278.275 NEDIR ANTONIO FLOR.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotores, com condutor, destinados ao transporte de pessoas, de materiais e ao apoio logístico para suprir necessidades operacionais, emergenciais e rotineira, conforme demanda das Secretarias Municipais de Capitão Leônidas Marques-Pr, e conforme especificações do Termo de Referência do edital de referência *Credenciamento/Chamamento N. º 008/2025 – Inex. de Licitação nº 056/2025 - P. Adm. n. º 157/2025*.

VALOR: O valor contratado pela execução deste objeto é de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA**:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data do contrato, prorrogáveis por igual período, caso haja interesse da Administração Municipal, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO**: As despesas decorrentes deste CONTRATO correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:**
*** 606 – 10.001.08.245.1028.2179.3.3.90.39.00.**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 18 de setembro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:9CA096C9

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 280/2025

DATA: 30.07.2025

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.747/2024 de 10/12/2024 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2025, no valor de R$ 135.841,11 (Cento e Trinta e Cinco Mil, Oitocentos e Quarenta e Um Reais e Onze Centavos), para reforço das dotações orçamentárias, com a seguinte especificação:

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 03.001 – Secret Mun Adminsitração/Div Apoio Admin e Coord Classificação Funcional:04.122.1004.2.107 – Manutenção das Atividades Administrativas
Elemento de Despesa: 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
Con/Fon Rec: 65/01015 – Cessão Onerosa – Pré-Sal Lei Nº 13.885/2019.....R$ 3.338,72

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania
Unidade Orçamentária:10.001 – Sec Mun Assist Social Cult e Cid/Divisão de Gestão Social
Classificação Funcional:08.245.1028.2.179 – Gestão e Manut Atividades Assistência Social
Elemento de Despesa: 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
Conta/Fonte de Recurso: 599/03005 – Apoio Financeiro Município AFM – LC..R$ 1.711,61

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania
Unidade Orçamentária:10.003 – Sec Mun Assist Social Cult e Cid/Divisão de Cultura
Classificação Funcional:13.392.1027.2.196 – Incent, Apoio Infraest Ativ Cív, Art e Culturais
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Con/Fon Recurso: 669/01063 – Trans Polít Nac Aldir Blanc Fom a Cult.....R$ 32.697,69
Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
Con/Fon Recurso: 673/01063 – Trans Polít Nac Aldir Blanc Fom a Cult.....R$ 98.093,09
Art. 2º - Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com ao Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro parcial apurado no encerramento do Exercício Anterior, na seguinte Fonte de Recurso:
01015 R$ 3.338,72

01063 R$ 130.790,78

03005 R$ 1.711,61

Total .....R$ 135.841,11

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 30 de Julho de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:643DFAB2

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
ATA CREDENCIAMENTO 008/2025

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS
Às quatorze horas do dia dezoito do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto nº 114 de 07.04.2025**, para procederem a abertura e julgamento dos envelopes contendo a proposta e documentação referentes ao ***Credenciamento 008/2025 de 25.07.2025,*** destinado ao credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de locação de veículos automotores, com condutor, destinados ao transporte de pessoas, de materiais e ao apoio logístico para suprir necessidades operacionais, emergenciais e rotineira, conforme demanda das Secretarias Municipais de Capitão Leônidas Marques-Pr, e conforme especificações do Termo de Referência/Anexo I, bem como os critérios para credenciamento. Foram registrados, conforme protocolos em anexo ao processo, o interesse das seguintes empresas em credenciarem-se: ***XAROPINHO REFORMAS CAPITAO LTDA***, inscrita no CNPJ sob nº 49.194.063/0001-15, e ***ABRELINO FELIPE LTDA,*** inscrita no CNPJ nº 26.615.485/0001-11. Não houve presença na sessão de representantes, porém, ao apresentarem-se para este processo de credenciamento, as empresas declaram ter conhecimento e sujeitarem-se às condições nele estabelecidas. Aberto os envelopes, conferido todo o conteúdo de documentos e verificada as regularidades, atendendo a todos os requisitos, nos termos do **item 3 do Edital** (habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira), a Comissão julgou as empresas habilitadas. A Comissão passou a analisar as propostas, de acordo com as exigências do certame. A empresa *XAROPINHO REFORMAS CAPITAO LTDA* manifestou interesse em se credenciar no **lote nº 08** (Locação de veículo **tipo caminhão truck** para transporte rodoviário, com regulamentação pela ANT, sendo incluso na contração motorista, combustível, seguro e serviço de coleta e entrega no local previamente destinado, o caminhão deverá possuir comprimento total do conjunto de no mínimo 15 metros de comprimento, altura máx. 4,20m, largura máx. 2,5m, com capacidade de até 32 toneladas) e a empresa *ABRELINO FELIPE LTDA* manifestou interesse em se credenciar no **lote nº 01** (Locação de veículo **tipo ônibus** double decker com capacidade mínima de 44 lugares, com banheiro, tv, poltronas reclináveis, cinto de segurança, bom estado de conservação, com revisão elétrica e mecânica em dia, com seguros de passageiros, motorista deve possuir carteira CNH (D) e possibilidade de viagens nos finais de semana, deve possuir registro da ANTT (Agencia Nacional De Transportes Terrestres) para viagens interestaduais e cadastro do DER (Departamento de Estradas e Rodagem) o ônibus deverá ser de ano superior a 2000), no **lote nº 02** (Locação de veículo **tipo micro-ônibus** rodoviário convencional, com capacidade igual ou superior para 20 passageiros, ar condicionado, bancos reclináveis, banheiro, seguro dos passageiros, registro no órgão fiscalizador, para atender as necessidades da secretaria solicitante) e no **lote nº 03** (Locação de veículo **tipo van** para transporte de até 16 passageiros. sendo 01 veículo com motorista e combustível, conforme termo de referência, a van deverá ter capacidade mínima para 16 passageiros (incluindo condutor), com ar-condicionado). Foram analisados também os documentos complementares, compreendendo declarações e as solicitações de credenciamentos. Após a análise documental, a Agente de Contratação passou a registrar no presente documento todos os procedimentos, os quais foram verificados às vistas das exigências deste edital. Não houve quaisquer tipos de questionamentos, quanto aos procedimentos adotados no processo. A Comissão deliberou credenciar as empresas acima mencionadas para a execução do objeto em consideração. ***Todo o conteúdo dos envelopes será retido e autuado em Processo de Inexigibilidade de Licitação.*** Após o deferimento do credenciamento, os interessados serão comunicados via correio eletrônico para assinar o Contrato, o qual estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos do Edital e da proposta a que se vinculam, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de cancelamento. Os serviços prestados pelos credenciados serão remunerados de acordo com os valores constantes do Termo de Referência, cuja aceitação já foi expressa por meio de Declaração do Anexo II, de acordo com a previsão da Administração Pública Municipal, a qual não se obriga a qualquer tempo na contratação integral dos serviços. O presente Edital tem validade de 12 (doze) meses contados a partir da data da primeira publicação. Ultrapassada a data e horário predeterminados, para as primeiras contratações, os interessados em credenciar-se podem apresentar documentação, durante a vigência do edital, obedecidas às exigências estabelecidas no mesmo, todavia, a contratação dependerá da disponibilidade de serviços objeto deste processo, necessidade e conveniência da administração. Os atos administrativos que dizem respeito a este Processo serão sempre interpretados visando assegurar o aproveitamento da licitação, devendo ser anulados somente aqueles que não sejam passíveis de saneamento, à luz o Regulamento de Licitações e Contratos, aproveitando-se todos os demais atos antecedentes, prosseguindo-se com o processo até o seu termo final. Este julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal, cabendo-lhe o direito de revogar a presente licitação, por justas razões de conveniência e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, mediante parecer devidamente fundamentado. Nada mais havendo, estando em conformidade com as disposições do edital e tendo transcorridos todos os procedimentos legais, encerra-se esta sessão de julgamento e análise, cujos atos foram aqui registrados, lavrando-se esta Ata circunstanciada, a qual será assinada também pelos membros da Comissão Julgadora, ficando no aguardo dos prazos para dar seguimento ao processo.

De acordo,

NATALI APARECIDA PAGEL DA SILVEIRA
Agente de Contratação

JAQUELINE ROHR GROHALSKI GOMES
Membro

HENRIQUE XAVIER DE SOUZA
Membro

ALDO PEREIRA DOS SANTOS
Membro

MARIA EDUARDA DA SILVA
Membro

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:2AAB1D80

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
INEX. 086/2025 - EXTRATO CTO 405/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 086/2025.

Processo Adm. Nº 223/2025.
Solicitação Nº 346/2025.

Declaro inexigível a licitação, no valor de até R$ 45.012,10 (quarenta e cinco mil, doze reais e dez centavos), com fundamento nos arts. 74, caput, IV, 78, I, combinados com o art. 79, I, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, a favor da empresa, ***N. R. MOCELLIN COMERCIO DE PECAS***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.787.332/0001-17, com sede na Rod. BR 163, Km 138, Capitão Leônidas Marques-Pr, CEP 85.790-000, para prestação de serviços de locação de veículos automotores, com condutor, destinados ao transporte de pessoas, de materiais e ao apoio logístico para suprir necessidades operacionais, emergenciais e rotineira, conforme demanda das Secretarias Municipais de Capitão Leônidas Marques-Pr, e conforme especificações do Termo de Referência/Anexo I.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques – Pr, 18 de setembro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 405/2025.

Ref.
Termo de Inexigibilidade n. º 086/2025.
Processo Adm. n. º 223/2025.
Solicitação n. º 346/2025.

CREDENCIANTE/CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.

CREDENCIADA/CONTRATADA: N. R. MOCELLIN COMERCIO DE PECAS.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotores, com condutor, destinados ao transporte de pessoas, de materiais e ao apoio logístico para suprir necessidades operacionais, emergenciais e rotineira, conforme demanda das Secretarias Municipais de Capitão Leônidas Marques-Pr, e conforme especificações do Termo de Referência do edital de referência *Credenciamento/Chamamento N. º 008/2025 – Inex. de Licitação nº 056/2025 - P. Adm. n. º 157/2025*.

VALOR: O valor contratado pela execução deste objeto é de R$ 45.012,10 (quarenta e cinco mil, doze reais e dez centavos).

***VIGÊNCIA*: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data do contrato, prorrogáveis por igual período, caso haja interesse da Administração Municipal, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

***DOTAÇÃO*: As despesas decorrentes deste CONTRATO correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:**
*** 231 – 06.002.15.451.1010.2123.3.3.90.39.00 (511, 504 e livre);**
*** 251 – 06.003.26.782.1011.2126.3.3.90.39.00.**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 18 de setembro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:E1D6AF58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS PE 100/2025

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR
PORTARIA N. º 675/2025 de 18.09.2025.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE*** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 100/2025 de 29.08.2025,** destinado a aquisição de aparelhos de ar-condicionado, destinados à climatização de ambientes utilizados para atendimento ao público, realização de atividades administrativas e desenvolvimento de serviços essenciais no âmbito da Administração Municipal de Capitão Leônidas Marques-PR, conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I. Considerando o ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam declaradas vencedoras do processo, com seus respectivos itens, as empresas: ***MIRANDA DISTRIBUIDORA LTDA*** com os itens nº 01, 02 e 03 no valor de R$ 61.164,38 – ***CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA*** com o item nº 04 no valor de R$ 10.950,00 – ***VALLE MEDICA LTDA*** com o item nº 05 no valor de R$ 5.200,00, conforme registrados no Mapa. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em ***R$ 77.314,38 (Setenta e sete mil trezentos e quatorze reais e trinta e oito centavos),*** conforme Ata da Sessão Pública.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de Setembro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS
N. º 409/2025 ao 411/2025.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 100/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: MIRANDA DISTRIBUIDORA LTDA – CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA e ***VALLE MEDICA LTDA.***
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de aparelhos de ar-condicionado, destinados à climatização de ambientes utilizados para atendimento ao público, realização de atividades administrativas e desenvolvimento de serviços essenciais no âmbito da Administração Municipal de Capitão Leônidas Marques-PR, conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I.
VALOR: R$ 77.314,38 (Setenta e sete mil trezentos e quatorze reais e trinta e oito centavos) conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.

RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal:
*** 75 – 03.001.04.122.1004.2107.4.4.90.52.00;**
*** 89 – 03.001.04.122.1050.1102.4.4.90.52.00;**
*** 103 – 03.002.04.122.1004.2111.4.4.90.52.00;**
*** 132 – 03.005.04.122.1004.2108.4.4.90.52.00;**
*** 927 – 17.001.22.661.1012.2255.4.4.90.52.00;**
*** 948 – 17.001.22.661.1083.2257.4.4.90.52.00;**
*** 944 – 17.001.23.692.1013.2258.4.4.90.52.00;**
*** 782 – 13.001.10.301.1038.2225.4.4.90.52.00 (303 e livre);**
*** 810 – 13.001.10.301.1077.1131.4.4.90.52.00 (303 e livre);**
*** 595 – 10.001.08.244.1028.1129.4.4.90.52.00;**
*** 610 – 10.001.08.245.1028.2179.4.4.90.52.00;**
*** 309 – 07.001.20.606.1059.1109.4.4.90.52.00 (504 e livre);**
*** 310 – 07.001.20.606.1060.1113.4.4.90.52.00 (504 e livre);**
*** 353 – 07.003.20.608.1015.2131.4.4.90.52.00;**
*** 357 – 07.006.18.541.1098.2288.4.4.90.52.00.**
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de Setembro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Luiza Nardino da Cas
Código Identificador:C5D9BC74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N º 432/2023.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***CTMGEO – SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA,*** com sede na Rua Uruguai, 969, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.805-010, inscrita no CNPJ sob n. º 17.531.702/0001-02, neste ato devidamente representada por seu Titular, Senhor *MAICON ALTIR CANAL,* portador do CPF sob n. 057.661.409-24. Fundamentando-se na 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses do seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:
Fica prorrogada a vigência para até 10.12.2025.
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

CTMGEO – SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:3983426B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 673/2025 DATA: 18-09-2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 93 a 99 da Lei Municipal n.º 1.784/2012, de 23 de março de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder as servidoras públicas abaixo relacionadas, Licença Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses, nos períodos que mencionam.

MATRÍC.	SERVIDOR (A)	CARGO	INÍCIO	TÉRMINO
114962/1	Ana Lizete Amaral	Professor - LF 02	19-09-2025	18-12-2025
117271/1	Berenice Martins	Professor - LF 01	19-09-2025	18-12-2025
115691/1	Janete Inêz Alberti Samuelsson	Professor - LF 01	19-09-2025	18-12-2025
115692/1	Janete Inêz Alberti Samuelsson	Professor - LF 02	19-09-2025	18-12-2025
114931/1	Leoneide Fátima Quinhones	Professor - LF 01	19-09-2025	18-12-2025
123551/1	Leonice Beatriz Schmidt de Toledo	Professor de Educação Infantil	19-09-2025	18-12-2025
122161/1	Marilene dos Santos Felippe	Professor - LF 01	19-09-2025	18-12-2025
114621/1	Neusa Dallabrida	Professor - LF 01	19-09-2025	18-12-2025
114622/1	Neusa Dallabrida	Professor - LF 02	19-09-2025	18-12-2025
116892/1	Rosane Dolores Jope Wollmer	Professor - LF 02	19-09-2025	18-12-2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 18 de setembro de 2025.

MAXWELL SCAPINI

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:64270E35

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2024. CONTRATO DE FORNECIMENTO N º 486/2024.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*, em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***MARGARETE MOREIRA BEDIN ME,*** com sede na Rua Xambre, 165, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 01.149.065/0001-66, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora *MARGARETE MOREIRA BEDIN,* portadora do CPF sob n. º 017.360.329-76. Conforme previsão contratual e Lei 14.133/2021, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 08 (oito) meses do seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:
Fica prorrogada a vigência para até 17.05.2026.
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

MARGARETE MOREIRA BEDIN ME
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:C5D58CD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 091/2024. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 495/2024.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora *CRISTINA REGINA ANTUNES SCAPINI* e de outro lado a empresa ***VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA***, sita à Rua Neuri Baú, 928, Centro, município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, CEP 85.670-000, inscrita no CNPJ sob n. º 37.882.886/0001-54, neste ato devidamente representada pelo, Senhor *ANDREI JOSE SENEM*, portador do CPF sob n. º 034.174.959-11. Fundamentando-se na Lei 14.133/2021, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses do seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:
Fica prorrogada a vigência para até 20.12.2025.
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2025.

REGINA CRISTINA ANTUNES SCAPINI
Secretária Municipal de Saúde

VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:6AA9F4AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 093/2024. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 462/2024.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora *CRISTINA REGINA ANTUNES SCAPINI* e de outro lado a empresa ***ILG COMERCIAL LTDA***, sita à Rua Itacolomi, 377, La Salle, município de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP 85.505-050, inscrita no CNPJ sob n. º 20.657.155/0001-02, neste ato devidamente representada pelo, Senhor ADOLFO FREDERICO GRAMS, portador do CPF sob n. º 025.663.419-07. Fundamentando-se na Lei 14.133/2021, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 30 (trinta) dias do seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:
Fica prorrogada a vigência para até 09.10.2025.
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2025.

REGINA CRISTINA ANTUNES SCAPINI
Secretária Municipal de Saúde

ILG COMERCIAL LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:9654D7E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 095/2024. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 478/2024.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora *CRISTINA REGINA ANTUNES SCAPINI* e de outro lado a empresa ***MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA***, sita à Rod PR 317, 6752 Barracão C, Parque Industrial 200, município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.035-510, inscrita no CNPJ sob n. º 32.421.421/0001-82, neste ato devidamente representada pelo, Senhor *ANTONIO AMARAL DO ESPIRITO SANTO*, portador do CPF sob n. º 048.509.169-02. Fundamentando-se na Lei 14.133/2021, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses do seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:
Fica prorrogada a vigência para até 13.12.2025.
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2025.

REGINA CRISTINA ANTUNES SCAPINI
Secretária Municipal de Saúde

MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:BA8A81CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 002/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 095/2024. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 469/2024.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora *CRISTINA REGINA ANTUNES SCAPINI* e de outro lado a empresa ***SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA***, sita à Av. Souza Naves, 1675, Centro, município de Ivaipora, Estado do Paraná, CEP 86.870-000, inscrita no CNPJ sob n. º 47.181.976/0001-71, neste ato devidamente representada pelo, Senhor *JOSÉ VICTOR VALESI PEREIRA*, portador do CPF sob n. º 064.856.619-64. Fundamentando-se na Lei 14.133/2021, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses do seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:
Fica prorrogada a vigência para até 13.12.2025.
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2025.

REGINA CRISTINA ANTUNES SCAPINI
Secretária Municipal de Saúde

SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:E4F0EA01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 01/2025

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar R$ 10.000,00 (Dez mil reais) para o exercício financeiro de 2.025.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1° Fica suplementado no corrente exercício a seguinte dotação orçamentária, no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais)

01 – Legislativo Municipal
001- Câmara Municipal
01-031.00012-001000- Atividades Legislativas
3.1.90.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação R$ 10.000,00

Art. 2°- Para dar Cobertura às disposições do artigo anterior, fica cancelada a seguinte dotação orçamentária, de acordo com Inciso III do Parágrafo Primeiro do Artigo 43 da Lei Federal .4320/64;
01– Legislativo Municipal
001-Câmara Municipal
01-031.00012-001000- Atividades Legislativas
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 10.000,00
Art. 3°-Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 18 de setembro de 2025.

ELTON HERNANDES TRINDADE
Presidente

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:EA70783C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025 PROCESSO: Nº 170/2025 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM- REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E MEI PARA OS ITENS ATÉ R$80.000,00

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Item, que tem por objeto a Aquisição de materiais e ferramentas, para manutenção dos prédios e áreas públicas (construção, saibro, material elétrico, ferramentas e materiais de pintura, EPI's), conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Disponibilidade do edital: 19 de setembro de 2025

Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min do dia 02 de outubro de 2025**

Local: www.licitanet.com.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, pelos telefones: (43) 3566.1291 – Ramal 201 e 43- 99825-0137 e através do e-mail licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br .

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores) ou através da Licitanet Online ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br

Carlópolis, 18 de setembro de 2025.

Publique-se.

FLAVIA REGINA DOS SANTOS SENNE
Secretária Municipal de Administração e Comunicação

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:A3BA7F38

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE INEXIBILIDADE N° 020/2025 CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 PROCESSO Nº 041/2025

OBJETO: Credenciamento de operador de máquinas, para atender demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
O Departamento de Licitações do Município de Carlópolis-PR informa que o processo de Inexigibilidade 020/2025, se encontra suspenso temporariamente devido à reformulação para correção de erros do Edital.
A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Carlópolis/PR, na Rua Benedito Salles, 1.060, Centro, Carlópolis/PR, ou através do fone/fax (43) 3566-1291 Ramal 201, Celular (43) 9825-0137, e-mail: licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br

Carlópolis, 16 de setembro de 2025

ALEXANDRE JOSÉ BARBOSA
Agente de Contratação e Pregoeiro
Portaria 113/2025 - DP

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:12339075

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 119/2025-DP

Súmula: - "Convocação de Classificados para o cargo de Assistente Social, em Ampla Concorrência, conforme Edital do Concurso Público 001/2024".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Nilton Douglas de Meira, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Convocar, para assumir a vaga efetiva, em virtude de aprovação no Concurso Público realizado e regulamentado na forma do Edital nº 001/2024, para o cargo de Assistente Social, em decorrência de exoneração de JOSIELE RAIMUNDO, nas vagas de Ampla Concorrência, conforme Edital do Concurso Público:

Assistente Social – Ampla Concorrência	
Candidato	**Classificação Final**
CLAUDETE TELES FERNANDES	7

Art. 2º. Das lotações, conforme ordem de apresentação da documentação:

I – Assistente Social:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Parágrafo único: As lotações serão realizadas, após o candidato, apresentar a documentação completa de admissão, em que o Departamento de Recursos Humanos não necessite solicitar mais nenhuma documentação ou correção. Em nenhuma hipótese, será atribuído o direito a vaga com apresentação de documentação parcial ou incorreta, levando-se em consideração, sempre, a ordem de classificação do concurso.

Art. 3º. Os candidatos deverão apresentar a documentação no prazo máximo de 15 dias corridos, a partir da data da publicação do presente ato.
Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Carlópolis, 18 de setembro de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Jorge Alfredo Costa Rubim
Código Identificador:BC954B6C

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1.139 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025 - ERRATA

A Portaria nº. 1.139 de 15 de setembro de 2025, Matéria publicada no dia 18/09/2025. Edição 3366, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

Artigo 2º. Fica instaurada sindicância disciplinar para apurar os fatos mencionados no caput do art. 1º, em face dos servidores abaixo indicados:

I – JOÃO RODRIGUES DE CAMARGO -Diretor do Departamento de Serviços Rodoviários / Matricula nº 19.631;
II - FABIO HUENDER CASSIANO DE LIMA - Motorista / Matricula nº 10.221;
III - FAGNER JOSE MARTINS - Motorista / Matricula nº 13.261;
IV - FLAVIO GIOVANI DO NASCIMENTO - Motorista / Matricula nº 10.011;
V - JEISON LUCIO DE MATOS - Motorista / Matricula nº 19.864;
VI - KLEYTON DE OLIVEIRA CAMARGO - Motorista / Matricula nº 16.931;
VII - LEONARDO DENOBI KLAUS - Motorista / Matricula nº 19.652;
VIII - LUCAS FERREIRA DA SILVA - Motorista / Matricula nº 16.641;
IX - PLINIO DE ASSIS TEIXEIRA - Motorista / Matricula nº 301.541;
X - SILVIO APARECIDO CORREA - Motorista / Matricula nº 10.131;
XI - VALDIR JOSE RIBEIRO - Motorista / Matricula nº 13.601;
XII – EMERSON DOMINGUES DA COSTA - Motorista/ Matricula nº 301.351;
XII - THIAGO RODRIGUES DE OLIVEIRA – Operador de Maquinas/Matricula nº 16.681;
IV - SILVANA LOPES RIBEIRO DE OLIVEIRA – Auxiliar de Serviços Gerais / Matricula nº 13.561;
V - PEDRO MARIANO DE OLIVEIRA – Auxiliar de Serviços Gerais / Matricula nº 9.341;
VI - OTAVIO VALVERDI CALIXTO – Servente Rodoviário / Matricula nº 3.041;
VII - LUIS PHILIPE RIBEIRO DE OLIVEIRA – Operador de Maquinas / Matricula nº 16.691;
VIII - LEONARDO DENOBI KLAUS - Motorista / 19.652;
IXX - KLEYTON DE OLIVEIRA CAMARGO – Motorista / 16.931;
XX - JOSE LAERCIO DE FREITAS – Marroeiro / Matricula nº 2.691; licença prêmio
XXI - GERALDO PAULO GARCIA – Operador de Máquinas / Matricula nº 2.431;
XXII - ELIEDER APARECIDO BORGES – mecânico / Matricula nº 10.601.

Leia-se:

Artigo 2º. Fica instaurada sindicância disciplinar para apurar os fatos mencionados no caput do art. 1º, em face dos servidores abaixo indicados:

I – JOÃO RODRIGUES DE CAMARGO -Diretor do Departamento de Serviços Rodoviários / Matrícula nº 19.631;
II - FABIO HUENDER CASSIANO DE LIMA - Motorista / Matrícula nº 10.221;
III - FAGNER JOSE MARTINS - Motorista / Matrícula nº 13.261;
IV - FLAVIO GIOVANI DO NASCIMENTO - Motorista / Matrícula nº 10.011;
V - JEISON LUCIO DE MATOS - Motorista / Matrícula nº 19.864;
VI - KLEYTON DE OLIVEIRA CAMARGO - Motorista / Matrícula nº 16.931;
VII - LEONARDO DENOBI KLAUS - Motorista / Matrícula nº 19.652;
VIII - LUCAS FERREIRA DA SILVA - Motorista / Matricula nº 16.641;
IX - PLINIO DE ASSIS TEIXEIRA - Motorista / Matrícula nº 301.541;
X - SILVIO APARECIDO CORREA - Motorista / Matrícula nº 10.131;
XI - VALDIR JOSE RIBEIRO - Motorista / Matrícula nº 13.601;
XII – EMERSON DOMINGUES DA COSTA - Motorista/ Matrícula nº 301.351;
XIII - THIAGO RODRIGUES DE OLIVEIRA – Operador de Maquinas/Matrícula nº 16.681;
XIV - SILVANA LOPES RIBEIRO DE OLIVEIRA – Auxiliar de Serviços Gerais / Matrícula nº 13.561;
XV - PEDRO MARIANO DE OLIVEIRA – Auxiliar de Serviços Gerais / Matrícula nº 9.341;
XVI - OTAVIO VALVERDI CALIXTO – Servente Rodoviário / Matricula nº 3.041;
XVII - LUIS PHILIPE RIBEIRO DE OLIVEIRA – Operador de Maquinas / Matrícula nº 16.691;
XVIII - EDUARDO ARAÚJO DOS REIS – Técnico em Radiologia / Matrícula nº 19.652;
XIX - KLEYTON DE OLIVEIRA CAMARGO – Motorista / Matrícula nº16.931;
XX - JOSE LAERCIO DE FREITAS – Marroeiro / Matrícula nº 2.691;
XXI - GERALDO PAULO GARCIA – Operador de Máquinas / Matrícula nº 2.431;
XXII - ELIEDER APARECIDO BORGES – mecânico / Matrícula nº 10.601.

Carlópolis, 18 de setembro de 2025.

FLAVIA REGINA DOS SANTOS SENNE
Secretária Municipal de Administração e Comunicação
Decreto 060/2025-DP

Publicado por:
Otavio Sanseverino de Paula e Silva
Código Identificador:4F3132EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE ATENDIMENTO DIGITAL VIA CHATBOT PARA MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DE AUTOATENDIMENTO DIGITAL, COMUNICAÇÃO AUTOMATIZADA E INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS PÚBLICOS PARA OTIMIZAÇÃO DE PROCESSOS E REDUÇÃO DA BUROCRACIA.

A Pregoeira do Município de Catanduvas, no uso de suas atribuições vem informar a todos os interessados no certame em epígrafe que, devido a necessidade de ajuste no descritivo, o mesmo é retificado nos seguintes termos:

"15.11.6 – da **qualificação técnica**

Onde lê-se: D - Atestado de capacidade técnica, no mínimo um, emitido por órgão da Administração Pública para comprovação que a empresa presta ou já prestou o mesmo serviço a ser contratado nesse edital.

Leia-se: D - Atestado de capacidade técnica, no mínimo um, emitido por órgão da Administração Pública ou Privada para comprovação que a empresa presta ou já prestou o mesmo serviço a ser contratado nesse edital."

As demais condições permanecem inalteradas.

Catanduvas, 18 de setembro de 2025.

DIHOANY TOCHISNKI BAZZI MACIEL
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:E7C55B59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
PORTARIA 009/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **HENRIQUE EDUARDO ZANIRATO DA ROCHA** portador da Cédula de Identidade (RG) Nº x.xxx.xxx-4, CPF Nº xxx.xxx.xxx-92; como **FISCAL DE CONTRATO**, e **NATAL DOS SANTOS** portador da Cédula de Identidade (RG) Nº x.xxx.xxx-2, CPF Nº xxx.xxx.xxx-15, como **AGENTE DE CONTRATO** conforme o § 3º do art. 8º e art 117 e seus parágrafos da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, e Art. 8º do Decreto 11.246/2022 de 27/10/2022, para atuarem nos Contratos firmados pela Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

Gabinete da Presidência, em 18 de setembro de 2025.

MARLON CRUZ PRÊMOLI
Presidente

Publicado por:
Natal Dos Santos
Código Identificador:26DD4B90

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DOS AUTODEFENSORES DA APAE DE CENTENÁRIO DO SUL - PARANÁ.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DOS AUTODEFENSORES DA APAE DE CENTENÁRIO DO SUL - PARANÁ.

A APAE de Centenário do Sul - PR, com sede nesta cidade, na rua Vereador Antônio Soares Pinto, nº 401, bairro - centro, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Srº Rogério Alves Silveira, **CONVOCA**todas as pessoas com deficiência intelectual emúltipla, regularmente matriculadas e frequentes nos programas daAPAE de Centenário do Sul - PR, para participarem da Assembleia Geral Ordinária específica,a ser realizada na sede da entidade, às 09:00 horas do dia 21 de Outubro de 2025, com a seguinte ordem do dia:

1- Eleição dos Autodefensores da APAE de Centenário do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 10, inciso XXVI e artigo 44 do Estatuto da APAE de Centenário o Sul - PR.

2- Eleição de quatro membros para a Autodefensoria: dois titulares(um homem e uma mulher) e dois suplentes (um homem e umamulher), conforme art. 44, §1º do Estatuto;

3- Verificação de elegibilidade das pessoas candidatas, conformecritérios previstos no art. 44, §2º do Estatuto.

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 09:00horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quorum especial (art.24, §2º, do Estatuto).

Centenário do Sul, 17 de Setembro de 2025.

ROGÉRIO ALVES SILVEIRA
Presidente – APAE de Centenário do Sul
Paraná

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:B5DF1CE2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2024

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL

CONTRATADA: PIRILAMPO COMERCIO DE OXIGENIO LTDA
OBJETO: O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços por 01 (um) ano, contados de 01/11/2025 até 31/10/2026, nos seguintes termos.
FUNDAMENTO: O presente aditivo fundamenta – se na Sub cláusula quarta da Ata de Registro de Preços nº 189/2024 , assinada em 01/11/2024, oriundo da licitação na modalida de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº. 21/2024, no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no Decreto Municipal nº 49/2024, e na justificativa anexa que faz parte integrante desta alteração.
VALOR ADITIVADO: Em decorrência da prorrogação de prazo, será acrescido o valor de R$ R$ 185.438,50 (Cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos) da Ata de Registro de Preços Original.
DATA DE ASSINATURA: 16/09/2025

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:E75E5265

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 08/2025

RESOLUÇÃO Nº 08/2025

Súmula: O Conselho Municipal de Assistência Social de Centenário do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.404/2010:

RESOLVE

Artigo 1º- Aprovar, por unanimidade, em sessão plenária realizada no dia 15/09/2025, a retificação do **Demonstrativo Sintético** relativo à prestação de contas do Serviço de Proteção Social Básica, referente ao exercício de 2020.
Artigo 2°- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 16 de Setembro de 2025.

ELISANGELA BATISTA MOURA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:D59C9E0B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
TERMO DE APOSTILAMENTO

MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
Praça Padre Aurélio Basso, 378
Centenário do Sul – Pr.
CEP-86.630-000

TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO, celebrado entre o Município de Centenário do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CENTENÁRIO DO SUL - APAE, que tem por objeto a UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DOS RENDIMENTOS FINANCEIROS, em observância ao TERMO DE FOMENTO Nº 05/2024 – SIT nº 67.691 e demais normas que regem a espécie, resolve apostilar o Contrato acima mencionado, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo de Apostilamento, tem por objeto a utilização de recursos referente aos rendimentos financeiros, para a execução do Plano de Trabalho apresentado em anexo, a partir do Procedimento de Inexigibilidade – TERMO DE FOMENTO Nº 05/2024 – SIT Nº 67.691.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A utilização dos rendimentos financeiros dos recursos repactuação embasada nos termos do TERMO DE FOMENTONº 05/2024, celebrado entre o Município de Centenário do Sul e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPECIONAIS - APAE, conforme a Cláusula Quarta do Termo e atendendo ao disposto nos termos do Art. 116 § 4° da Lei nº 8.666/93

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Este termo tem o valor total de R$ 2.220,90 (Dois Mil, Duzentos e Vinte Reais e Noventa Centavos) gerados em conta origem, e R$ 5.525,09 (Cinco Mil, Quinhentos e Vinte e Nove Reais e Nove Centavos)gerados na conta destino 26576-4após repasse.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO DOCUMENTO INTEGRANTE DO TERMO DEAPOSTILAMENTO
Faz parte integrante do presente Termo, e substitui o anteriormente vigente,Plano de Trabalho de a ser executado, apresentado pela contratada por ocasião da presente aplicação financeira, cujo inteiroteor as partes declaram ter pleno conhecimento.

MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
Praça Padre Aurélio Basso, 378
Centenário do Sul – Pr.
CEP-86.630-000

5. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original quepor este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

Centenário do Sul,12de Setembro de 2025.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

ROGÉRIO ALVES SILVEIRA
Presidente da APAE

PAMELLA ELOÍSA DE OLIVEIRA TEIXEIRA TAVIAN
Secretária Municipal de Assistência Social

Republique-se

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:00C2E69D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

INSTITUTO PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 389/2025 - APOSENTARIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS E PARIDADE COM OS SERVIDORES EM ATIVIDADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 40, § 5º da Constituição Federal, art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 51, § 1º da Lei Municipal nº 32/2007, art. 108 da Lei Municipal nº 003/2002, considerando ainda o Parecer Jurídico nº 020/2025, expedido pelo Advogado do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cerro Azul:

D E C R E T A

Art. 1° - Conceder **APOSENTARIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS E PARIDADE COM OS SERVIDORES EM ATIVIDADE**, à servidora **JACIRA LINS PEREIRA**, portadora da carteira de identidade RG sob n.º 4.379.000-5 e do CPF sob n.º 031.683.429-71, ocupante do cargo efetivo de Professora**,** matrícula nº 314/02, Nível 1, Classe H - 008, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, por ter o(a) referido(a) servidor(a) completado 25 anos, 03 meses e 22 dias de Tempo de Contribuição e 58 anos de idade.

Art. 2° - Os cálculos dos proventos de inatividade do(a) servidor(a) atendem ao disposto na Lei Municipal nº 032/2007 e ao Art. 40 da Constituição Federal.

Art. 3° - O valor dos proventos da aposentadoria voluntária com proventos integrais corresponderá a totalidade da remuneração do (a) servidor (a) no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, nos termos da Lei Municipal nº 032/2007, ficando assegurado como proventos mensais de aposentadoria a ser efetivamente pago a servidora o valor de **R$ 3.504,54 (três mil, quinhentos e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), inclusive o décimo terceiro salário**, sendo o valor de R$ 2.920,45 referente há horas normas (salário base), o valor de R$ 584,09 correspondente ao adicional de tempo de serviço (quinquênios) na proporção de 20% (vinte por cento).

Art. 4º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cerro Azul por meio do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul – CERRO AZUL-PREV.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 17 de setembro de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur Daniel Marquardt
Código Identificador:995408F5

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL Nº 02/2025 HOMOLOGAÇÃO DE SELEÇÃO PROGRAMA LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL – LEEI

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cerro Azul – PR, no uso de suas atribuições legais, **torna pública a homologação das inscrições do Processo Seletivo Simplificado para a função de FORMADOR MUNICIPAL**, visando à composição de **cadastro reserva**, no âmbito do **Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil (LEEI)**, conforme previsto no Edital de Seleção nº 01/2025.
Após análise das inscrições e da documentação apresentada, conforme os critérios estabelecidos no edital de seleção nº 01/2025, **homologa-se o seguinte resultado final**:

Tabela de Classificação Final – CADASTRO RESERVA

Classificação	Inscrito (a)	Pontuação Final
1º	Giselma Mangger Bomfim	24,5
2º	Alesandra de Souza Machado	23

O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro Azul – PR, 10 de setembro de 2025.

ADRIANA CHAVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 0148/2025

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:F9CE4705

SECRETARIA GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES – PSS N°05/2025:

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO
01	Flávia Victoria do Nascimento	HOMOLOGADO
02	Michelle Monique de Alcântara Lucchesi	HOMOLOGADO
03	Maritza Nunes Severiano	HOMOLOGADO
04	Luciane Cristina Mota Ribas	HOMOLOGADO
05	Edmilson Jose Damas	HOMOLOGADO

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:2EE557B2

SECRETARIA GOVERNO
LISTA DOS INSCRITOS NO EDITAL – PSS N°05/2025 CONFORME ORDEM DE INSCRIÇÃO:

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO	DISPOSITIVO
01	Flávia Victoria do Nascimento	DEFERIDO	
02	Michelle Monique de Alcântara Lucchesi	DEFERIDO	
03	Marina Giulia Bini Elias	INDEFERIDO	ITEM 5.3
04	Maritza Nunes Severiano	DEFERIDO	
05	Luciane Cristina Mota Ribas	DEFERIDO	
06	Bruno Ricardo de França	INDEFERIDO	ITEM 5.3
07	Edmilson Jose Damas	DEFERIDO	

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:5AF1D36D

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1167, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ELCIO JOSE MARCHE, OCUPANTE DO CARGO DE EDUCADOR SOCIAL 2(DUAS) DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Elcio Jose Marche, ocupante do cargo de Educador Social vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social conforme memorando nº309/2025, o pagamento de 02(duas) diárias no valor de R$139,22 (cento e trinta e nove reais e vinte e dois centavos), com base no Art.6º, III, alínea "a" e 7° da Lei Complementar 001/2022., para custear despesas com viagem, para participar da Capacitação do sistema de Benefícios ao Cidadão - SIBEC em Curitiba PR, no dia 23 e 24 de setembro do ano em curso.Com saídas às 09h00min e retornos as 17h00min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 15 de setembro do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:ED69AEAD

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1168, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR ARI HENRIQUE DOS SANTOS, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA 5(CINCO) DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;

Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor Público Municipal senhor Ari Henrique dos Santos ocupante do cargo de Motorista vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social conforme o memorando n°313/2025, o pagamento de 05(cinco) diárias no valor de R$348,05 (trezentos e quarenta e oito reais e cinco centavos), para custear despesas com viagens, conforme art. 6º, III, alínea "a", art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para viajar até Curitiba PR transportando Universitários. Nos dias 15,16,17,18 e 19 de setembro do ano de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 15 de setembro do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:9969B037

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1169, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025
CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR ARI HENRIQUE DOS SANTOS, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA 5(CINCO) DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor Público Municipal senhor Ari Henrique dos Santos ocupante do cargo de Motorista vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social conforme o memorando n°314/2025, o pagamento de 05(cinco) diárias no valor de R$348,05 (trezentos e quarenta e oito reais e cinco centavos), para custear despesas com viagens, conforme art. 6º, III, alínea "a", art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para viajar até Curitiba PR transportando Universitários. Nos dias 22,23,24,25 e 26 de setembro do ano de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 15 de setembro do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:7FBB5DBA

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1170, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025
CONCEDER A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANGELA MARIA HILMAN, OCUPANTE DO CARGO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO 1(UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora Angela Maria Hilman, ocupante do cargo de Diretora de Departamento vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme memorando n º 564/2025 -PN, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), com base no Art.6º, III, alínea "a" e 7° da Lei Complementar 001/2022., para custear despesas com viagens, á Curitiba -PR no dia 17 de setembro, para participar da reunião sobre VAAR (Valor Aluno Ano Resultado) e PME (Plano Municipal de Educação). Saída 07h00 min e retorno ás 18h00 min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 15 de setembro do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:84F07C27

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1171, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025
CONCEDER A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GISELMA MANGGER BOMFIM, OCUPANTE DO CARGO DE VICE DIRETORA 1(UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora Giselma Mangger Bomfim, ocupante do cargo de Vice Diretora vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme memorando n º 567/2025 -PN, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), com base no Art.6º, III, alínea "a" e 7° da Lei Complementar 001/2022., para custear despesas com viagens, á Curitiba -PR no dia 18 de setembro, para participar no curso de gestão escolar 360°. Saída 06h00 min e retorno ás 19h00 min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 15 de setembro do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:696EBC4E

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1175, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025
CONCEDER A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GISELMA MANGGER BOMFIM, OCUPANTE DO CARGO DE VICE DIRETORA 1(UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora Giselma Mangger Bomfim, ocupante do cargo de Vice Diretora vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme memorando n º 568/2025 -PN, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), com base no Art.6º, III, alínea "a" e 7° da Lei Complementar 001/2022., para custear despesas com viagens, á Curitiba -PR no dia 19 de setembro, para participar no curso de gestão escolar 360°. Saída 06h00 min e retorno ás 19h00 min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 16 de setembro do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:A40D55EA

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1176, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025
CONCEDER A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ARIETE DO CARMO PORFIRIO, OCUPANTE DO CARGO DE DIRETORA 1(UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora Ariete do Carmo Porfirio, ocupante do cargo de Diretora vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme memorando n º 569/2025 -PN, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), com base no Art.6º, III, alínea "a" e 7° da Lei Complementar 001/2022., para custear despesas com viagens, á Curitiba -PR no dia 19 de setembro, para participar no curso de gestão escolar 360°. Saída 06h00 min e retorno ás 19h00 min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 16 de setembro do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:AE15B9C2

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1177, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025
CONCEDER A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ARIETE DO CARMO PORFIRIO, OCUPANTE DO CARGO DE DIRETORA 1(UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora Ariete do Carmo Porfirio, ocupante do cargo de Diretora vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme memorando n º 570/2025 -PN, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), com base no Art.6º, III, alínea "a" e 7° da Lei Complementar 001/2022., para custear despesas com viagens, á Curitiba -PR no dia 18 de setembro, para participar no curso de gestão escolar 360°. Saída 06h00 min e retorno ás 19h00 min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 16 de setembro do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:974CB99C

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1178, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025
CONCEDER A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EDIMARA APARECIDA MATIAS, OCUPANTE DO CARGO DE DIRETORA 1(UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;

Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora Edimara Aparecida Matias, ocupante do cargo de Diretora vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme memorando n º 571/2025 -PN, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), com base no Art.6º, III, alínea "a" e 7° da Lei Complementar 001/2022., para custear despesas com viagens, á Curitiba -PR no dia 18 de setembro, para participar no curso de gestão escolar 360°. Saída 06h00 min e retorno ás 19h00 min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 16 de setembro do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:353362E2

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1179, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025
CONCEDER A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EDIMARA APARECIDA MATIAS, OCUPANTE DO CARGO DE DIRETORA 1(UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora Edimara Aparecida Matias, ocupante do cargo de Diretora vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme memorando n º 572/2025 -PN, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), com base no Art.6º, III, alínea "a" e 7° da Lei Complementar 001/2022., para custear despesas com viagens, á Curitiba -PR no dia 19 de setembro, para participar no curso de gestão escolar 360°. Saída 06h00 min e retorno ás 19h00 min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 16 de setembro do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:1FCA40DD

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1180, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025
CONCEDER A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ALESANDRA DE SOUZA MACHADO, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA EFETIVA 1(UMA) DIÁRIA

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora Alesandra de Souza Machado, ocupante do cargo de Professora Efetiva vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme memorando n º 573/2025 -PN, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), com base no Art.6º, III, alínea "a" e 7° da Lei Complementar 001/2022., para custear despesas com viagens, á Curitiba -PR no dia 19 de setembro, para participar no curso de gestão escolar 360°. Saída 06h00 min e retorno ás 19h00 min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 16 de setembro do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:6DBC9DD0

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1181, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025
CONCEDER A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ALESANDRA DE SOUZA MACHADO, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA EFETIVA 1(UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora Alesandra de Souza Machado, ocupante do cargo de Professora Efetiva vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme memorando n º 574/2025 -PN, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), com base no Art.6º, III, alínea "a" e 7° da Lei Complementar 001/2022., para custear despesas com viagens, á Curitiba -PR no dia 18 de setembro, para participar no curso de gestão escolar 360°. Saída 06h00 min e retorno ás 19h00 min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 16 de setembro do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:0713FE70

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1182, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025
CONCEDER A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANDREIA CRISTIANE COUTINHO, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA EFETIVA 1(UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora Andreia Cristiane Coutinho, ocupante do cargo de Professora Efetiva vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme memorando n º 576/2025 -PN, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), com base no Art.6º, III, alínea "a" e 7° da Lei Complementar 001/2022., para custear despesas com viagens, á Curitiba -PR no dia 18 de setembro, para participar no curso de gestão escolar 360°. Saída 06h00 min e retorno ás 19h00 min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 16 de setembro do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:AFF42140

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1183, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025
CONCEDER A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANDREIA CRISTIANE COUTINHO, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA EFETIVA 1(UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora Andreia Cristiane Coutinho, ocupante do cargo de Professora Efetiva vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme memorando n º 577/2025 -PN, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), com base no Art.6º, III, alínea "a" e 7° da Lei Complementar 001/2022., para custear despesas com viagens, á Curitiba -PR no dia 19 de setembro, para participar no curso de gestão escolar 360°. Saída 06h00 min e retorno ás 19h00 min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 16 de setembro do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:18B35492

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1186, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a portaria n°1150, de 11 de setembro de 2025, devido ao cancelamento da viagem.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 16 de setembro do ano 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:9EB4CC6C

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1188, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025
CONCEDER A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARINES APARECIDA TEILO, OCUPANTE DO CARGO DE ENFERMEIRA 3(TRÊS) DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora Marines Aparecida Teilo, ocupante do cargo de enfermeira vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°336/2025-SMS, o pagamento de 03(três) diárias no valor de R$208,83(duzentos e oito reais e oitenta e três centavos). Com base no Art.6º, III, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para viagem até Curitiba PR, nos dias 17,18 e 19 de setembro do ano em curso, para participar

da oficina de capacitação de Tutores em Sala de Vacina. Saídas as 07h00min e retornos as 18h00min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 16 de setembro do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:87ED8368

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1189, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025
CONCEDER AO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA JOSE CORONIL, OCUPANTE DO CARGO DE ENFERMEIRA 3(TRÊS) DIÁRIAS.

Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora Maria Jose Coronil ocupante do cargo efetivo de enfermeira vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°335/2025-SMS, o pagamento de 03(três) diárias no valor de R$208,83(duzentos e oito reais e oitenta e três centavos). Com base no Art.6º, III, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para viagem até Curitiba PR, nos dias 17,18 e 19 de setembro do ano em curso, para participar da oficina de capacitação de Tutores em Sala de Vacina. Saídas as 07h00min e retornos as 18h00min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 16 de setembro do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:F226FD4A

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1190, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025
CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR WELINTON FELIPE DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM 3(TRÊS) DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Welinton Felipe da Silva ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°329/2025-SMS, o pagamento 03(três) diárias no valor de R$208,83(duzentos e oito reais e oitenta e três centavos). Com base no Art.6º, III, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para viagem até Curitiba PR, nos dias 17,18 e 19 de setembro do ano em curso, para participar da oficina de capacitação de Tutores em Sala de Vacina. Saídas as 07h00min e retornos as 18h00min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 16 de setembro do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:B7172493

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1191, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025
CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CLAUDECI FARIAS, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA 4(QUATRO) DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Claudeci Farias, ocupante do cargo de motorista na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°332/2025-SMS, advindo da Secretaria Municipal de Saúde o pagamento de 04(quatro) diárias no valor de R$278,44 (duzentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea "a", art.7° da Lei Complementar 001/2022. Viajou até Curitiba PR transportando pacientes nos dias 09,10,11 e 12 de setembro do ano de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 16 de setembro do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:94944EA1

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1192, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025
CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MYKE RENAN SANTOS DOS REIS DE LARA, OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIO DA SAÚDE 1(UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Myke Renan Santos dos Reis de Lara, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando nº327/2025, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$104,42 (cento e quatro reais e quarenta e dois centavos) para despesas com alimentação e transporte dentro do Estado, em conformidade com o art. 6º,II,alínea "a" e art.7º da Lei Complementar 001/2022, para participar do alinhamento sobre o programa "Agora tem Especialistas", em Curitiba PR, no dia 17 de setembro. Saída 07h00 min e retorno ás 17h00 min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 16 de setembro do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:FF53E0A3

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1193, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025
CONCEDER A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SONIA DO ROCIO DIAS, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM 1(UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora Sonia do Rocio Dias, ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°330/2025-SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), com base no Art.6°, III, alínea "a" Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para custear despesas com viagens de emergência até Curitiba PR no dia 09 de setembro do ano de 2025, acompanhando paciente até o Hospital Mater Dei. Com horário de saída 19h00 min e retorno no dia 10 de setembro as 02h00min.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 16 de setembro do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:C5B500E8

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1194, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025
CONCEDER A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SONIA DO ROCIO DIAS, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM 1(UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora Sonia do Rocio Dias, ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°330/2025-SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), com base no Art.6°, III, alínea "a" Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para custear despesas com viagens de emergência até Curitiba PR no dia 11 de setembro do ano de 2025, acompanhando paciente até o Hospital Mater Dei. Com horário de saída 19h00 min e retorno no dia 12 de setembro as 02h00min.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 16 de setembro do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:F21E5942

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1195, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025
CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR EVERSON BOARD, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM 1(UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Everson Board ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°328/2025-SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos) Com base no Art.6º, III, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para viagem de emergência até a cidade de Curitiba PR, acompanhado pacientes no dia 10 de setembro até os Hospitais Rocio Lagoa. Saída 09h40min e retorno as 16h20min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 16 de setembro do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:0DAFB949

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1196, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025
CONCEDER A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EDIMARA MOREIRA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE ATENDENTE DE INCLUSÃO DIGITAL, ATUA COMO CHEFE DO POSTO DE ATENDIMENTO DETRAN 1(UMA) DIÁRIA

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal senhora Edimara Moreira, ocupante de cargo efetivo de Atendente de Inclusão Digital, atua como Chefe do Posto de Atendimento DETRAN, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, conforme memorando n º20/2025, o pagamento no valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), com base no Art.6º, III, alínea "a" e 7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para o deslocamento até Curitiba (Tarumã) no DETRAN/PR – 1º CIRETRAN/PR, para entrega e recebidos de processos referentes a veículos no dia 17 de setembro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 16 de setembro do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:6461CCB4

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1198, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025
CONCEDER AO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL REGINA DE FATIMA PLATNER MOTTIM, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM 3(TRÊS) DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora Regina de Fatima Platner Mottim, ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°334/2025-SMS, o pagamento de 03(três) diárias no valor de R$208,83(duzentos e oito reais e oitenta e três centavos). Com base no Art.6º, III, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para viagem até Curitiba PR, nos dias 17,18 e 19 de setembro do ano em curso, para participar da oficina de capacitação de Tutores em Sala de Vacina. Saídas as 07h00min e retornos as 18h00min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 17 de setembro do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:AF83EE84

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1199, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025
CONCEDER A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELAINE CRISTINA DE SOUZA DE MATOS, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM 1(UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora Elaine Cristina de Souza de Matos, ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°339/2025-SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), com base no Art.6°, III, alínea "a" Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para custear despesas com viagens de emergência até Curitiba - PR no dia 14 de setembro do ano de 2025, acompanhando paciente até o Hospital Pilar. Com horário de saída 12h00 min e retorno ás 19h30 min.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 17 de setembro do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:DE412781

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1200, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025
CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL REINALDO DE SOUZA, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA 3(TRÊS) DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;

Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Reinaldo de Souza, ocupante do cargo de motorista na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°337/2025-SMS, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 03(três) diárias no valor de R$208,83(duzentos e oito reais e oitenta e três centavos), para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea "a", art.7° da Lei Complementar 001/2022. Viajou até Curitiba PR transportando pacientes nos dias 10,11 e 12 de setembro do ano de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 17 de setembro do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:7296D9B8

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1201, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025
CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MYKE RENAN SANTOS DOS REIS DE LARA, OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIO DA SAÚDE 1(UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;

Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Myke Renan Santos dos Reis de Lara, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando nº338/2025, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$104,42 (cento e quatro reais e quarenta e dois centavos) para despesas com alimentação e transporte dentro do Estado, em conformidade com o art. 6º,II,alínea "a" e art.7º da Lei Complementar 001/2022, para participar da reunião com Secretário executivo do Ministério da Saúde, representantes da SESA, CRESEMS e prestadores de serviço médico/hospitalares para apresentação do programa Agora tem Especialistas , em Colombo PR, no dia 19 de setembro. Saída 07h00 min e retorno ás 17h00 min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 17 de setembro do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:E4DFDF1D

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1202, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025
CONCEDER A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELIANE DOS SANTOS, OCUPANTE DO CARGO DE EDUCADOR SOCIAL 1(UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora Eliane dos Santos, ocupante do cargo de Educador Social vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social conforme memorando nº315/2025, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), com base no Art.6º, III, alínea "a" e 7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagem, á Curitiba - PR no dia 19 de setembro, para participar da audiência Pública Plenário Assembleia Legislativa do Paraná. Saída 10h00 min e retorno ás 17h00 min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 17 de setembro do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:417A7311

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1203, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025
CONCEDER A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ISABELA DOS SANTOS LOURO, OCUPANTE DO CARGO DE EDUCADOR SOCIAL 1(UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora Isabela dos Santos Louro, ocupante do cargo de Educador Social vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social conforme memorando nº316/2025, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), com base no Art.6º, III, alínea "a" e 7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagem, á Curitiba - PR no dia 19 de setembro, para participar da audiência Pública Plenário Assembleia Legislativa do Paraná. Saída 10h00 min e retorno ás 17h00 min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 17 de setembro do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:24AF6253

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1204, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025
CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OSVALDO FARIAS LIMA, OCUPANTE DO CARGO DE EDUCADOR SOCIAL 1(UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Osvaldo Farias Lima, ocupante do cargo de Educador Social vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social conforme memorando nº317/2025, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), com base no Art.6º, III, alínea "a" e 7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagem, á Curitiba - PR no dia 19 de setembro, para participar da audiência Pública Plenário Assembleia Legislativa do Paraná. Saída 10h00 min e retorno ás 17h00 min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 17 de setembro do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:F92A7FE7

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1205, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025
CONCEDER A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ORLANDA TEREZINHA MARTINS BUENO, OCUPANTE DO CARGO DE EDUCADOR SOCIAL 1(UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora Orlanda Terezinha Martins Bueno, ocupante do cargo de Educador Social vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social conforme memorando nº318/2025, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), com base no Art.6º, III, alínea "a" e 7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagem, á Curitiba - PR no dia 19 de setembro, para participar da audiência Pública Plenário Assembleia Legislativa do Paraná. Saída 10h00 min e retorno ás 17h00 min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 17 de setembro do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:7DCF63E2

SECRETARIA GOVERNO
RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS – PSS N°05/2025:

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO
01	Michelle Monique de Alcântara Lucchesi	55
02	Flávia Victoria do Nascimento	50
03	Maritza Nunes Severiano	29,5
04	Edmilson Jose Damas	25
05	Luciane Cristina Mota Ribas	18,5

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:6202A4B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL AUDIÊNCIA PUBLICA

EDITAL
AUDIÊNCIA PÚBLICA DE METAS FISCAIS
2º QUADRIMESTRE 2025

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, para efeitos da transparência na gestão fiscal, Audiência Pública para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 2º Quadrimestre de 2025, conforme p**revisto no § 4º, do artigo 9º, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a ser realizada junto a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Cerro Azul, no seguinte endereço: Praça Monsenhor Celso n° 29, no dia 30 de setembro 2025, a partir das 10h00min.**

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, 18 de setembro 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:588B5A00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
DECRETO N°313/2025

DECRETO Nº313/2025

Nomeia membros para compor a Comissão de Seleção e Comissão de Monitoramento e Avaliação em atenção a Lei Federal n°13.019/2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA, no uso de usas atribuições legais previstas no art.43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei 13.019 de 31 de Julho de 2014 e suas alterações;
Considerando a Lei Municipal n° 2.610/2017;
Considerando a necessidade de firmar termos de fomento, termo de colaboração e acordo de cooperação, visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parceria do Município com entidades do 3° setor;
Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a designação de uma Comissão de Seleção e Comissão de Avaliação e Monitoramento destinado a processar e julgar chamamentos públicos e os casos de dispensa ou inexigibilidade de chamamento público;

DECRETA:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Seleção e Comissão de Monitoramento e Avaliação:

COMISSÃO DE SELEÇÃO:

CENI VITORIA FORTUNATI FERST	PRESIDENTE	14559-2
RAMÃO MARQUES NATO	VICE PRESIDENTE	12947-1
RODRIGO ANTÔNIO MENDES DA SILVA	SECRETÁRIO	24090-2
RAISSA CAROLINA PEDROLLO SARDÁ	MEMBRO	31397-1
LETÍCIA FOGOLARI DE ÁVILA ROZZATTI	MEMBRO	30414-2
GLEISMERY CARNEIRO FLORES	MEMBRO	949-1

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

ANA PAULA ZEFERINO	MEMBRO	14168-2
JESSICA VIEIRA DOS SANTOS	MEMBRO	31173-3
FRANCIELEN SANTOS SENHOR	MEMBRO	23493-2
ROSICLEA RAMOS	MEMBRO	14192-1
LAURA ELISA LOYOLA POZZAN	MEMBRO	31424-1
CLAUDIMIR LUIZ TRETTO	MEMBRO	14788-2

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n°108/2022 e as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE SETEMBRO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:734D4110

GABINETE
EDITAL N°009/2025 - 4ª CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS PSS

EDITAL Nº009/2025

04ª CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

A Prefeita Municipal Rafaela Martins Losi no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital n°009/2025, visando o preenchimento de vaga.
TORNA PÚBLICO, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Público Simplificado para a Administração Municipal.

Art. 1°- Os convocados abaixo relacionados para as vagas, deverão comparecer impreterivelmente até o dia 22 de Setembro de 2025, junto ao Departamento de Recursos Humanos, para assumir a vaga e distribuição do local de trabalho.

Agente de Combate à Endemias – 40 horas	
Classificação	**Nome do Candidato(a)**
11°	Manoel de Sant'ana Cordeiro Netto
12°	Amanda de Oliveira Dlugoss

Técnico em Enfermagem – 40 horas	
Classificação	**Nome do Candidato(a)**
3°	Luciana Maria Preuss
4°	Leidi Daiane dos Santos da Silva

Art. 2°- O não comparecimento na data e local marcados, para atender o presente edital e confirmar aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito a vaga.
Clevelândia, Paraná, 18 de Setembro de 2025.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:8CC2DB40

GABINETE
EDITAL N°051/2024 - CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS PSS

A Prefeita Municipal Rafaela Martins Losi no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o **Edital nº 051/2024**, visando o preenchimento de vagas.
TORNA PÚBLICO, a convocação parcial dos aprovados no Teste Seletivo Público Simplificado para a Administração Municipal, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.
Art. 1°- Os convocados abaixo relacionados para as vagas, deverão comparecer impreterivelmente até o dia 22 de Setembro de 2025, junto ao Departamento de Recursos Humanos, para assumir a vaga e distribuição do local de trabalho.

	Assistente Administrativo – 40h
Classificação	**Nome do Candidato**
36º	Brenda Kaueli Soares

Art. 2°- O não comparecimento na data e local marcados, para atenter o presente edital e confirmar aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito a vaga.

Clevelândia, Paraná, 18 de Setembro de 2025.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:85503FBF

GABINETE
PORTARIA N°364/2025

PORTARIA N°364/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° -Fica designada o servidor público municipal, **Wellinton Oliveira Dlugoss**, portadora do RG n° 10661873-9 e do CPF n°081.795.729-43, Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos para responder como gestor e fica designada a servidora pública municipal, **Larissa Barbosa**, portadora do RG n°12.980.556-0 e do CPF n°091.029.919-69, Médica Veterinária, para auxiliar na fiscalização do convenio a ser firmado entre município de

Clevelândia, IAT (Instituto e agua e terra) para execução de serviços de castração de cães e gatos.

Art. 2° -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n°278/2025 e as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE SETEMBRO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:EF1CBB48

GABINETE
PORTARIA N°365/2025

PORTARIA N°365/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1° DETERMINAR à Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades, designada pela Portaria n° 276/2025, instaurar Processo Administrativo, visando apurar os fatos narrados no Ofício n° 207/2025.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE SETEMBRO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:121100C4

GABINETE
RESOLUÇÕES ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conselho Municipal da Assistência Social
Clevelândia-Pr

Resolução de Aprovação do CMAS – Clevelândia/PR

Resolução CMAS nº 18/2025

SÚMULA: Aprova a alteração da meta quantitativa no Plano de Ação do Incentivo Financeiro ao Programa Agente de Cidadania;

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS – de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 1.421/95 alterada pela Lei 2.421/2012 e conforme deliberação em reunião extraordinária, realizada no dia de 18 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar a alteração da meta quantitativa no Plano de Ação do Incentivo Financeiro ao Programa Agente de Cidadania;

Artigo 2º. Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Clevelândia, 18 de setembro de 2025.

ALINE DE ARAÚJO
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:1CC878E0

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 - PROCESSO Nº 41/2025

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 - PROCESSO Nº 41/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo da tecnologia para o fornecimento de software para informatização, controle, armazenamento e funcionalidades do dia a dia nos estabelecimentos de saúde pertencentes a Secretaria Municipal de Clevelândia. As despesas serão custeadas com recursos da fonte 494 - Programa Atenção Primária e complementados com a fonte 0 - Recursos Livre. Prazo de contratação 24 (vinte quatro) meses.
Considerando as informações constantes do processo licitatório em epigrafe, o Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO a homologação dos mesmo em nome dos licitantes adiante mencionado como vencedores:
IPM SISTEMAS LTDA - CNPJ: 01.258.027/0001-41

ITEM 1 - QTDE 1 - UND UN - COMPLEMENTO Serviços de implantação de sistema, conversão de dados e treinamento de usuários de gestão pública para a saúde. - VALOR UNI. R$27.036,00 VALOR TOTAL 27.036,0000 -

ITEM 2 - QTDE 12 - UND MES - COMPLEMENTO Manutenção Mensal, suporte técnico e afins com uma visita técnica obrigatória de 08 (oito) horas mensais. VALOR UNI. R$ 9.847,0000 - VALOR TOTAL R$ 118.164,0000

ITEM 3 - QTDE 100 - UND HR - COMPLEMENTO Hora de visita técnica pós sistema implantado sob demanda e não obrigatório de gestão pública da saúde.
VALOR UNI. R$158,0000
VALOR TOTAL R$15.800,0000

Clevelândia, 18 de setembro de 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:C90EF1BF

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025 PROCESSO ADM: Nº 053/2025

AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025
Processo Adm: Nº 053/2025
Objeto: Pavimentação asfáltica de vias urbana em CBUQ, 20.660,53m2, sendo 16.207,94m2 de recape asfáltico e 4.452,59m2 de pavimentação asfaltica sobre pedras irregulares, incluindo serviços preliminares, drenagem, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.
Empresas vencedoras valor total: R$ 2.149.990,00(dois milhões e cento e quarenta e nove mil e novecentos e noventa reais):**CEGE ENGENHARIA LTDA**(04484014000189) com o lote: 1 no valor total de R$ 2.149.990,00 (dois milhões e cento e quarenta e nove mil e novecentos e noventa reais).
CLEVELÂNDIA - PR, 18 de setembro de 2025

RODRIGO ANTÔNIO MENDES DA SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:4B34ACC7

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 33/2025 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2025 AVISO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

A Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, **RAFAELA MARTINS LOSI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, TORNA PÚBLICO que RESCINDIU de forma UNILATERAL, a ata de registro de preços nº 50/2025 de 30/06/2025, firmada com a empresa **ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado sob o CNPJ nº 16.779.255/0003-04, estabelecida na Rodovia ES-010, nº 4255, Bairro Jardim Limoeiro, Serra/ES, CEP: 29.164-140, e-mail: eletrocentroicara@gmail.com, e fone: (48) 99136-3415, representada pelo Senhor **GERVASIO DOS SANTOS MARQUES**, brasileiro, solteiro, empresário portador do RG 5.418.890-3 e CPF 077.156.659-08, residente e domiciliado na Rua Henrique Lage, nº 2181, Centro, Criciúma – SC, CEP: 88.801-010, classificada em 1º lugar no certame, o fazendo nos termos do art. 137, inciso I c/c art. 138 inciso I da Lei nº 14133/2021.
Clevelândia, 18 de setembro de 2025.

Municipio de Clevelândia
RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raissa Carolina Pedrollo Sarda
Código Identificador:2A4C262E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 184/2025

Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Colombo ao Doutor Ademir Antônio Rau.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Colombo ao Doutor Ademir Antônio Rau em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Colombo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 16 de setembro de 2025.

JOEL BUENO DA ROCHA
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:DD10F655

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
RESOLUÇÃO Nº 112/2025

Acrescenta, altera e revoga dispositivos ao Regimento Interno.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Ficam acrescidos os seguintes dispositivos na Resolução nº 76, de 13 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Colombo:

"**Art. 6º** .....
.....
§ 7º Os Vereadores procederão a entrega da declaração de bens até o dia 14 de fevereiro, cujo resumo será publicado no Órgão Oficial." (NR)

"**Art. 54.** .....
.....
VII - definir as demais comissões permanentes competentes na tramitação das proposições legislativas, se não ocorrer a distribuição pelo Presidente da Casa, nos termos do art. 37, XI, *b*, deste Regimento." (NR)

"**Art. 54-A.** Quando a proposição tiver seu mérito vinculado a várias comissões, o Presidente da Casa ou o Presidente da Comissão de Constituição e Justiça encaminhará o projeto para as comissões em que ocorrer maior pertinência com a matéria a ser decidida." (NR)

"**Art. 105-A.** As sessões extraordinárias compor-se-ão de duas partes:
I – Grande Expediente;
II – Ordem do dia." (NR)

"**Art. 194-A** Os projetos de leis de créditos adicionais especiais e extraordinários, depois de divulgados, serão encaminhados para análise da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, aplicando-lhes o disposto no inciso XI do art. 194." (NR)

Art. 2º. Fica modificada a redação dos seguintes dispositivos do Regimento Interno:

"**Art. 6º.** .....
I - entrega à Mesa**,** pelos Vereadores, do diploma;" (NR)

"**Art. 9º.** .....
Parágrafo único. No ato da posse, os Vereadores deverão desincompatibilizar-se nos termos da legislação pertinente." (NR)

"**Art. 37.** .....
.....
V - Administrar o quadro de servidores da Câmara, fazendo lavrar e assinando os atos de nomeação, promoção, reclassificação, exoneração, suspensão, demissão, aposentadoria, concessão de férias, de licença e de vantagens legalmente amparadas;" (NR)

"**Art. 66.** O Relator, após o recebimento da matéria, terá o prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por igual período, desde que justificado, para emitir o seu voto, e a Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da entrega do voto do relator, para deliberar sobre a proposição, e, decorrido este prazo sem deliberação, o Presidente da Casa remeterá a proposição para outra Comissão ou para o Plenário.
§ 1º Dependendo o voto de audiências públicas, convocação de Secretário ou depoimento de autoridade, o Relator terá o prazo de 30 (trinta dias) úteis para emitir o voto." (NR)

"**Art. 98.** .....
.....
§ 2º Ordinárias são as sessões realizadas semanalmente, nas terças-feiras, às quatorze horas, consoante previsto neste Regimento e independentemente de convocação.
§ 3º Extraordinárias são as sessões realizadas em horário distinto daquele estabelecido para as Sessões Ordinárias, mediante convocação, com a finalidade de apreciar matérias constantes da Ordem do Dia.
.....
§ 5º Excetuadas as Solenes, as Sessões terão duração máxima de três horas, podendo ser prorrogadas por até duas horas, por iniciativa do Presidente ou a pedido de Vereador, até o momento do Presidente anunciar o término da Ordem do Dia." (NR)

"**Art. 105.** As sessões ordinárias compor-se-ão de cinco partes:" (NR)

"**Art. 106.** O pequeno expediente, com duração de 30 (trinta) minutos improrrogáveis, destina-se à manifestação de vereadores inscritos, que tenham comunicação a fazer.

§ 1º Se não forem utilizados os 30 (trinta) minutos do pequeno expediente, o restante do tempo será incorporado ao Grande Expediente.
§ 2º Define-se como comunicação a fazer qualquer declaração oficial ou informe de relevância pública, observadas as seguintes disposições:
I - a comunicação deve estar relacionada aos temas do município, como projetos de lei, questões de interesse comunitário, denúncias pertinentes ao exercício do mandato ou notificações administrativas;
II - as comunicações terão duração máxima de 10 (dez) minutos por vereador, sem apartes;
III - os vereadores interessados deverão inscrever-se junto à Mesa Diretora até 30 (trinta) minutos antes do início da sessão;
IV - as comunicações seguirão a ordem cronológica de inscrição;
V - as comunicações devem ser estruturadas de forma clara e objetiva;
VI - o Presidente poderá indeferir comunicações que manifestamente não se enquadrem nos critérios estabelecidos nos incisos I e V deste parágrafo, mediante decisão fundamentada.” (NR)

“**Art. 117.** .....
.....
§ 2º O Orador poderá falar da Tribuna ou da respectiva bancada.
.....
§ 5º Fica expressamente vedado falar no aparelho celular na sala do Plenário durante as Sessões.” (NR)

“**Art. 146.** De cada Sessão da Câmara, lavrar-se-á Ata dos trabalhos, contendo sucintamente os assuntos tratados e deverá observar a seguinte disposição:
I - tipo e número;
II - data completa, horário, legislatura, sessão legislativa e local;
III - nomes dos vereadores presentes e ausentes;
IV - relação, quando for o caso, de:
a) uso do Pequeno Expediente;
b) matéria apreciada e respectivas conclusões na Ordem do Dia;
b) registro dos oradores inscritos para o uso da Tribuna Livre;
d) registro dos inscritos para uso das Explicações Pessoais;
e) fechamento constando o horário do encerramento.
§ 1º As proposições e documentos apresentados às Sessões serão somente indicados com a declaração do objeto a que se referirem.
§ 2º Das Sessões Solenes não é necessário lavrar-se ata, desde que seja preservada a gravação destas sessões em versão digital, com exceção da Sessão Solene de instalação da Legislatura e posse dos Vereadores, Prefeito eVice-Prefeito.
§ 3º A ata da sessão anterior ficará à disposição dos Vereadores para verificação, pelo menos vinte e quatro horas antes da Sessão.
§ 4º A Ata será considerada aprovada após votação e será assinada pelos integrantes da Mesa Diretora, salvo se houver impugnação ou pedido de retificação.
§ 5º Não havendo quórum para deliberação da Sessão, será lavrado termo de Ata, nele constando o nome dos Vereadores presentes e o expediente despachado.” (NR)

“**Art. 159.** Pedido de Informação é a proposição solicitando esclarecimentos ou dados relativos à Administração Municipal, através de requerimento escrito de Vereador, divulgado em Plenário e encaminhado ao Prefeito pelo Presidente da Câmara.” (NR)
“**Art. 165.** .....
.....
§ 3º Recebida proposição sobre matéria idêntica ou semelhante à outra, já aprovada ou rejeitada na mesma Legislatura, será arquivada.” (NR)

“**Art. 214.** A Tribuna Livre constitui-se em espaço democrático a ser utilizado durante as Sessões Ordinárias por Entidades Sindicais, Associações de Moradores, demais organizações populares, representantes de setor ou segmento social.
§ 1º Os assuntos deverão conter matéria de interesse comunitário e que venham contribuir com os trabalhos do Legislativo.
§ 2º O espaço de tempo reservado à Tribuna Livre será de no máximo 30 (trinta) minutos incluídos os apartes, ou 10 (dez) minutos sem apartes.
§ 3º O uso da Tribuna Livre respeitará a ordem de inscrição, dando-se prioridade às entidades que ainda não a tenham utilizado.
§ 4º O orador não poderá desviar-se do assunto previamente proposto, sob pena de ser advertido e, se persistir, ter sua palavra cassada.
§ 5º Não se admitirá o uso da tribuna livre:
I - por representantes de partidos políticos;
II - por candidatos a cargo eletivo;
III - por integrante de chapas aprovadas em convenção partidária;
VI - por empresas privadas, com fins comerciais e de divulgação de produtos;
V - para homenagens ou autopromoção.” (NR)

“**Art. 216.** Havendo mais de uma inscrição para a mesma data, o tempo será dividido entre os interessados.” (NR)

“**Art. 217.** Será garantido tempo de 05 (cinco) minutos para manifestação de cada Vereador, a propósito do tema abordado na Tribuna Livre.” (NR)

Art. 3º. Fica revogado o art. 149 da Resolução nº 76/2005.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 16 de setembro de 2025.

JOEL BUENO DA ROCHA
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:F7F14D1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 804/2025

PORTARIA N.º 804/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-Designaros servidores abaixo relacionados, sem prejuizo de suas funções, para constituírem a **Comissão de Análise de Prova de Conceito**, referente ao processo licitatório de contratação deLocação de sistema web integrado de gestão pública municipal, em nuvem, incluindo serviços complementares de implantação, manutenção, suporte técnico, treinamento de servidores públicos municipais, armazenamento de dados e segurança da informação, conduzido através do Processo Administrativo n.º 36.511/2024, conforme segue:

SERVIDOR(A)	CPF	MATRÍCULA	ÓRGÃO
Pamela Andessa Alves Ramos Pareira	009.XXX.XXX-90	13.746	Prefeitura Municipal de Colombo
Josiane Tiborski César	071.XXX.XXX-20	13.454	Prefeitura Municipal de Colombo
Daniele Amaral Ferreira Da Silva Ribeiro	029.XXX.XXX-73	9.865	Prefeitura Municipal de Colombo
Elisangela Rena Beraldo Lazarotto	834.XXX.XXX-68	584	Prefeitura Municipal de Colombo
Tiago Azevedo Bastos	141.XXX.XXX-40	17.805	Prefeitura Municipal de Colombo
Douglas Jefferson Da Silva	033.XXX.XXX-00	4.188	Prefeitura Municipal de Colombo
Helenildo De Lima Arrais	038.XXX.XXX-02	5.908	Prefeitura Municipal de Colombo
Carine Cristiane De Sá Fadanelli	052.XXX.XXX-06	100.016	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Colombo
Patrícia Marafigo Cordeiro	030.XXX.XXX-64	5924-2	Câmara Municipal de Colombo

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 17 de setembro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:6455BF01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 805/2025

PORTARIA N.º 805/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão de Avaliação de Amostras,** referente aavaliação de amostra de Material Didático Matemática com Jogos, bem como o recebimento dos mesmos, para todos os alunos da rede municipal de Colombo, conforme segue:

ANA PAULA MAGALHÃES STRAPASSON - RG n.° 6.XXX.XXX-0
VANESSA BONIN KOVALSKI - RG n.° 5.XXX.XXX-1
ALINE FERNANDA BARBOSA GONÇALVES - RG n.° 10.XXX.XXX-1

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 17 de setembro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:5A9677B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2025 AO CONTRATO Nº 202/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

Processo: 30334/2025.
Onde se Lê:
Objeto: Contratação de seguros para os veículos que compõem a frota pública do Município de Colombo (Inclusão de 04 (quatorze) Veículos no Lote 001 – Seguro com Cobertura Total.
Leia-se:
Objeto: Contratação de seguros para os veículos que compõem a frota pública do Município de Colombo (Inclusão de 06 (seis) Veículos no Lote 001 – Seguro com Cobertura Total.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/09/2025. Edição 3363

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:7750FE4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 060/2025

Processo:	Nº 35563/2024- InexigibilidadeNº 060/2025
Partes:	*Município de Colombo/PR;* **GENESIO A.MENDES & CIA LTDA** **CNPJ: 82.873.068/0007-35.**
Objeto:	Adesão à Ata de Registro de Preços nº 031/2024 do Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná/COMESP para aquisição de implante subcutâneo liberador de Etonogestrel, visando atender demandas específicas do Município.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 240.495,00 (duzentos e quarenta mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).
Embasamento Legal:	Artigo 74 – Lei Nº 14.133/2021
Data:	18/09/2025

Publicado por:
Francieli Maria D'agostin
Código Identificador:5D8F110F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025 - SERVIÇO DE PINTURA

HOMOLOGAÇÃO
A Secretária Municipal de Educação do Município de Colombo/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 104/2025, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025,** cujo objeto trata-se da contratação de empresa especializada para execução de para serviços de pintura de paredes, murros, tetos, portas, portões, grades, estruturas de madeira e metálicas nos prédios públicos da Prefeitura Municipal de Colombo, com fornecimento de todos os materiais necessários.
EMPRESA VENCEDORA:
PHF CONSTRUTORA LTDA com o lote 01 no valor de R$ 999.996,00 (novecentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e seis reais).
VALOR TOTAL: R$ 999.996,00 (novecentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e seis reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: CONFORME EDITAL.
PRAZO DE EXECUÇÃO: CONFORME EDITAL.
PRAZO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, **até 30 (trinta) dias** após o recebimento dos produtos pelo fiscal de contratos.
Dê-se publicidade.

Colombo, 17 de setembro de 2025

LUCIANE DALA VALLE CORREA DE FREITAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:02BDBA63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 339/2025

MUNICIPIO DE CONTENDA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2025
Decreto n° 339/2025 de 18/09/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CONTENDA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2266/2025 de 17/09/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$300.000,00 (trezentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRETARIA DE SAUDE	
07.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.003.10.301.0019.1.009		CONSTRUCAO/AMPLIACAO/REFORMA UNIDADES DE SAUDE	
475 - 4.4.90.51.00.00	4941	OBRAS E INSTALACOES	300.000,00
Total Suplementação:			300.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receita	
Receita: 1.7.2.3.50.0.1.29 Transferência Fundo a Fundo Res. SESA 1736/2023 - Fonte: 4941	300.000,00
Total da Receita:	300.000,00

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE CONTENDA, Estado do PR, em 18 de Setembro de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito

Publicado por:
Lidia Czaya Jargas
Código Identificador:4E8CCBAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICADO PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 161/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICADO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 161/2025

Objeto: Aquisição de Equipamentos Rodoviários para Implementação do Programa Estradas de Integração, por meio do Termo de Convenio nº 404/2025, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 3.734.540,00 (três milhões, setecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta reais).**
Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 20/09/2025 as 08h30m do dia 06/10/2025.
Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 06/10/2025 as 09h:00m do dia 06/10/2025.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09:01m. do dia 06/10/2025.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou n23Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 18 de setembro de 2025

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 008/2024

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:956168D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 74/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 74/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2025
FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e artigos 54 e 59 do Decreto Municipal nº 288 de 2023.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR ATRÁVES DA CHAMADA PÚBLICA Nº03/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0013.2.024.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA – FONTE 103
VALOR: R$ 26.904,00 – vinte e seis mil, novecentos e quatro reais.
CONTRATADA: ANDRESSA CRISTINA STABACH – CNPJ 61.446.800/0001-25.
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 18/09/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:C4D9365E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Portaria GM/MS nº 1135 de 16 de agosto de 2023, da Lei Municipal nº 22259/2025
OBJETO: Convocação para Apresentação de Propostas Técnicas de organizações sociais cujas atividades sejam dirigidas à saúde. Proposta Técnica para gerenciamento, operacionalização gestão e execução dos serviços assistenciais e administrativos do Hospital Municipal de Contenda, em regime de 24 horas/dia, denominada Hospital e Maternidade Miquelina Franco e Elisa Padilha, localizado à Av. João Franco, Centro, Contenda, em conformidade com os princípios do Sistema Único de Saúde(SUS), para atendimento exclusivo aos Usuários do SUS, regulados pela Central de Regulação do Estado do Paraná e seus anexos
VALOR REPASSE REFERENTE AO PISO NACIONAL DE ENFERMAGEM: R$ 18.010,89 (dezoito mil, dez reais e oitenta e nove centavos).
CONTRATADO: INSTITUTO PATRIS - CNPJ Nº 37.678.845/0001-40
DATA: 16/09/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:7E487638

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA CONVOCAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CONVOCAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Nº 003/2025

A Prefeitura Municipal de Contenda, por meio da comissão de licitação nº 128/2025, no uso de suas atribuições CONVOCA os candidatos a baixo relacionados, devidamente habilitados no edital de credenciamento nº 003/2025, e obedecida a classificação publicada em diário oficial, a comparecerem neste departamento Avenida João Franco n° 400, no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis, a partir da data de publicação deste, a fim de manifestarem o interesse em assumir a vaga e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.
Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados DESISTENTES os credenciados que não atenderem a presente convocação.

SERVIÇO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
AUX. SERVIÇOS GERAIS	1°	JANAINA DA LUZ SANTANA
AUX. SERVIÇOS GERAIS	2°	JOCIANE FERNANDES AGUIAR
MERENDEIRA	1°	ROSELI DE FATIMA DE LIMA COLAÇO
MERENDEIRA	2°	CRISTIANE CAVALIM DE SOUZA CORDEIRO
MERENDEIRA	3°	ELIANE HOFMAM WOJCIK

Contenda, 18 de setembro de 2025

NAYARA BAUMEL BELLO MALINOVSKI
Presidente da comissão de licitações

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:85134E13

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 340/2025

Súmula: "Constitui Comissão Permanente que dispõe sobre procedimentos adotados para Controle, Registro, Guarda, Manutenção, Movimentação dos Bens, Avaliação Patrimonial, Mensuração, Reavaliação, Incorporação, Recebimento, Tombamento, Transferência e Baixa do Patrimônio Público Municipal de Contenda/PR".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e com base no art. 96 da Lei Federal n°4.320/64, Portaria STN nº548/2015, Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018, art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 2000 e as disposições contidas nas Normas Brasileiras de Contabilidade Pública e;
Considerando a diversidade de seu patrimônio, no que concerne aos bens móveis e imóveis que compõe o ativo permanente do Município;
Considerando a necessidade em uniformizar rotinas para procedimento a serem adotados para controle patrimonial, também durante o inventário de regularização e atualização do patrimônio, bem como a fim de manter um controle de registro, identificação, localização movimentação e preservação de todos os bens da Prefeitura Municipal de Contenda/PR;
Considerando a necessidade em proceder ao inventário a fim de promover atualizações físicas e contábeis, Resolve e Decreta;
Considerando o texto legal presente no art. 96 da Lei Federal n°4.320/64; Considerando o texto legal presente na Portaria STN nº548/2015;
Considerando o texto legal presente na Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018; Considerando o texto legal presente no art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 2000; Considerando o texto legal presente no art. 1º da Portaria STN nº 261, de 13 de maio de 2014;
Considerando o texto legal presente na Portaria STN nº 634, de 19 de novembro de 2013:
Considerando as disposições contidas no MPCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

RESOLVE:
Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial de Controle, Registro, Guarda, Manutenção, Movimentação dos Bens, Avaliação Patrimonial, Mensuração, Reavaliação, Incorporação, Recebimento, Tombamento, Transferência e Baixa do Patrimônio Público Municipal de CONTENDA / PR.
Parágrafo único. Para fins do disposto do caput deste artigo, entende-se por Comissão Especial de Controle, Registro, Guarda, Manutenção, Movimentação dos Bens, Avaliação Patrimonial, Mensuração, Reavaliação, Incorporação, Recebimento, Tombamento, Transferência e Baixa do Patrimônio, os servidores competentes ora designados para salvaguardar o patrimônio público, adotando os procedimentos legais e destinando adequadamente Ativo Permanente do Município.
Art. 2º A comissão terá como objetivo o Controle, Registro, Guarda, Manutenção, Movimentação dos Bens, Avaliação Patrimonial, Mensuração, Reavaliação, Incorporação, Recebimento, Tombamento, Transferência e Baixa do Patrimônio, a fim de, assegurar o controle e os responsáveis pelos bens móveis e imóveis próprios e por terceiros sob sua guarda.
Art. 3° A comissão que se trata o caput desse decreto será composta dos seguintes servidores:
Coordenador: JOCEMAR ROBERTO ROESNER – CPF: 654.927.659-49 – MATRICULA: 37528
Membro: RODOLFO GRACIANO MAZARIM – CPF: 121.052.828-22 – MATRICULA: 37821
Membro: ALEXANDRE PANIAGUA – CPF: 037.339.369-57 – MATRICULA: 3510
Membro: RUBENS CAIO DUARTE MARQUES – CPF: 634.155.699-34 – MATRICULA: 37805
Membro: LILIAN KELLY WIETZYCOSKI – CPF: 009.833.359-31 – MATRICULA: 30511
Membro: AMAURI RODERLEI SEMES - CPF: 677.022.769-00 – MATRICULA: 37833
Membro: LUANA GRASIELLE LAVANDOSKI GOOD SEMES; CPF: 073.292.419-70 – MATRICULA: 37822
Membro: ALEXANDRE DIAS AMORIN – CPF: 098.575.959-36 – MATRICULA: 37508
Membro: DEIVID AUGUSTO FRAGOSO – CPF: 081.112.069-41 – MATRICULA: 37906
Membro: LARRY HUGO SANCHES – CPF: 354.589.608-07 – MATRICULA : 35886
Art. 4° compete à comissão de Controle, Registro, Guarda, Manutenção, Movimentação dos Bens, Avaliação Patrimonial, Mensuração, Reavaliação, Incorporação, Recebimento, Tombamento, Transferência e Baixa do Patrimônio:
I - Verificação da localização física de todos os bens patrimoniais do Município de CONTENDA / PR;
II - Verificação do estado de conservação dos bens;
III - Classificação dos bens passíveis de disponibilidade de uso;
IV - Identificação dos bens pertencentes a outros órgãos e que ainda não foram transferidos para o Município de CONTENDA / PR;
V - Identificação de bens permanentes eventualmente não tombados;
VI - Identificação de bens patrimoniais não localizados;
VII - Emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio do Município de CONTENDA / PR, e às recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso; e
VIII - Realizar outras atividades correlatas.
Art. 5° Compete à Comissão de Controle, Registro, Guarda, Manutenção, Movimentação dos Bens, Avaliação Patrimonial, Mensuração, Reavaliação, Incorporação, Recebimento, Tombamento, Transferência e Baixa do Patrimônio, quanto aos bens móveis inservíveis:
I - Classificar os bens inservíveis (ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis e antieconômicos);
II - Formar os lotes de bens conforme sua classificação e características patrimoniais;
III - Elaborar relatório de conclusão
§1º A Comissão poderá contar com a participação de empresa e ou profissionais especializados para execução dos trabalhos, sem prejuízos das suas atribuições.
§2º No caso de os serviços serem realizados por empresa terceirizada, caberá à Comissão, a ratificação das atividades, sem prejuízos das suas atribuições.
§3° Ao final dos trabalhos, a Comissão deverá produzir relatório analítico dos bens permanentes arrolados, devidamente assinados, e encaminhará cópias à Divisão de Patrimônio e ao Departamento de Contabilidade para o respectivo registro no balaço patrimonial do Município.
Art. 6 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga o Decreto 141/2025 e demais disposições em contrário.
Contenda, 18 de setembro de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:3508C548

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
Aditivo n° 10 – Contrato nº 53/2023 – Pregão Eletrônico nº 37/2023. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: NETPLUS

TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ n.º 30.749.887/0001-86. Fica instalado mais 17 pontos de interligação (escolas e CMEIs), a partir do dia 01 de outubro de 2025. Pelo serviço de instalação do ponto o município pagará R$ 850,00. Fica aumentado o valor em R$ 2.533,00 mensais por mais estes pontos. O valor total deste aditamento é de R$ 22.296,02. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 17 de setembro de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO.
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:2A03B7AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2025
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUND INFANTIL. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 22/09/2025 até às 08h do dia 06/10/2025. Abertura das propostas após as 08h do dia 06/10/2025. Início da disputa de preços às 09h do dia 06/10/2025. VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 203.990,00. Prazo de entrega: 30 (trinta) dias úteis. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br / www.bnc.org.br / https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações: 0800 046 0102. Coronel Vivida, 18 de setembro de 2025.

JULIANO RIBEIRO,
Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:DE000C30

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

DECRETO № 8.819, de 18 de setembro de 2025.

Súmula: Convoca a 1ª Conferência Municipal de Cultura e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 78, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e na Lei Municipal nº 3.477, de 16 de junho de 2025;

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Cultura de Coronel Vivida, a ser realizada no dia 30 de setembro de 2025 no Centro Cultural Benedito Rakowski, sob a coordenação do Departamento Municipal de Cultura.
Art. 2º. A Conferência Municipal de Cultura tem por objetivo:
I - discutir a cultura do município de Coronel Vivida, suas dimensões cidadã, simbólica e de desenvolvimento;
II - promover o debate entre artistas, produtores, conselheiros, gestores, estudiosos, pes-quisadores, investidores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;
III - propor estratégias para descentralizar e democratizar o acesso dos cidadãos à produção e à fruição dos bens e serviços culturais;
IV - propor estratégias para a consolidação dos sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura;
V - aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil;
VI - fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes de artistas, agentes, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e ativistas culturais;
VII - propor estratégias para a implantação do Sistema Municipal de Cultura;
VIII - eleger e empossar o Conselho Municipal de Cultura.
Art. 3º. A Conferência Municipal de Cultura de Coronel Vivida terá como tema geral: Sistema Municipal de Cultura.
Art. 4º. O Departamento Municipal de Cultura de Coronel Vivida expedirá as normas complementares para a execução deste Decreto.
Art. 5º. Fica autorizado o Departamento Municipal de Cultura a:
I - aprovar e promover a publicação do Regulamento da Conferência Municipal de Cultura de Coronel Vivida;
II - Dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro do ano de 2025 (dois e vinte e cinco).

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Inês Delmira Poletto
Código Identificador:271E343D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
RESULTADO FINAL

RESULTADO FINAL
CREDENCIAMENTO Nº 06/2025
INEXIGIBILIDADE 11/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 66/2025

Após análise final dos documentos, constatou-se que os participantes abaixo mencionados, entregaram a documentação em conformidade com o exigido em edital. Dessa forma, os mesmos encontram-se HABILITADOS, nos termos do edital de Credenciamento nº 006/2025:

Empresas habilitadas:
MEDBLANC GESTÃO EM SAÚDE E IMAGEM LTDA, CNPJ: 42.488.597/0001-05
DORNELAS SERVIÇOS DE SAUDE LTDA, CNPJ:42.435.382/0001-26
INÁCIO MARTISN SERVIÇOS EM SAUDE LTDA ME, CNPJ:24.042.809/0001-44
SERGES SERVIÇO DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA, CNPJ: 31.916.254/0001-88
DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 13.729.206/0001-07
MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 43.403.587/0001-92
MEDLEI SERVIÇOS MEDICOS LTDA: CNPJ: 44.442.386/0001-67
LAR SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ: 55.587.846/0001-61
AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 33.458.003/0001-22
SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA, CNPJ: 37.092.326/0001-04
EQUIPE GESTÃO EM SAUDE LTDA, CNPJ: 46.602.691/0001-02
MR CHAVES ARAUJO REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 46.687.667/0001-05

SMALLMED SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 33.108.2760001-47
CLÍNICA MONTE SIÃO LTDA, CNPJ: 41.197.812/0001-56
CMT SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 31.763.090/0001-04

Ressaltamos que o credenciamento da empresa PREVSUL SERVIÇOS MÉDICOS, CNPJ: 31.487.038/0001-64, não foi aceito, sendo a mesma INABILITADA, tendo em vista que a empresa não apresentou licença sanitária e CNES da empresa no prazo estabelecido durante diligência.
Diante do acima exposto e, nos termos do item 9 do edital, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para eventual interposição de recursos .

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK
Agente de Contratação

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

LUIZ FERNANDO SOARES GABELINI
Equipe de Apoio

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:34926356

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE DIAMANTE D´OESTE – PR, AO SENHOR CELSO CARDOSO

RESOLUÇÃO Nº 05/2025
Indicação do vereador Orestes Claudio Batista

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE DIAMANTE D´OESTE – Pr, AO SENHOR CELSO CARDOSO

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário ao Senhor **CELSO CARDOSO**.
Art. 2º O Diploma de que trata esta Resolução será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste, 15 de setembro de 2025

ORESTES CLAUDIO BATISTA
Presidente

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:5A31E6B8

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE DIAMANTE D´OESTE – PR, AO SENHOR FERNANDO HAMAMOTO

RESOLUÇÃO Nº 06/2025
Indicação do vereador Rafael Luiz Gomes

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE DIAMANTE D´OESTE – Pr, AO SENHOR FERNANDO HAMAMOTO

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário ao Senhor **FERNANDO HAMAMOTO**

Art. 2º O Diploma de que trata esta Resolução será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste, 15 de setembro de 2025

ORESTES CLAUDIO BATISTA
Presidente

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:875C5C1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2647/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 481/2024 de 06/11/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
06.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ENSINO
06.001.12.361.0010.2.023. Transporte Escolar Municipal

132 - 3.3.90.39.00.00 103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
06.001.12.361.0010.2.024.	Atividades do Ensino Fundamental	
154 - 3.3.90.39.00.00 103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00

Total Suplementação: 150.000,00
Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita 1.7.1.1.51.11.00.0000 Fonte 103.....R$ 150.000,00.
Total da Receita:.....R$ 150.000,00.
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2025.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:9AB77FC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE 58

EXTRATO CONTRATUAL DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado à empresa abaixo qualificada; PROCESSO LICITATÓRIO SOB Nº 200/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SOB Nº 58/2025. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada, devidamente autorizada pelo fabricante Volkswagen, para o fornecimento de peças e a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva e preditiva do veículo BUS 17-230 OD EURO V, placa BCP6948, o referido veículo compõe a frota do Município, atendendo a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo de Diamante D'Oeste/PR. CONTRATO SOB Nº 334/2025, datado de 18-09-2025, com Vigência de 06 (seis) meses, ou seja, até 18 de Março de 2026.

EMPRESA CONTRATADA	Valor Global R$

"ICAVEL VEICULOS LTDA", Inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.938.430/0002-20.	R$ 2.187,06

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:FDCDD504

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ALTERAÇÃO DO CHAMAMENTO 012/2025

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

Aviso de Alteração do Chamamento 012/2025

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

1. Fica alterado a forma de habilitação dos fornecedores, conforme sua natureza (grupos formais, informais e individuais) em conformidade com a Lei nº 11.947/2009 e a Resolução FNDE nº 06/2020.

2. As alterações estarão disponíveis aos interessados no site do Compras Governamentais endereço eletrônico https: https://www.gov.br/compras/pt-br e no site oficial do município de Dois Vizinhos, endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br.

3. A nova data de início de recebimento das propostas e dos documentos de habilitação será: 19/9/2025 e a data fim de recebimento de propostas será: 17/10/2025, sendo a sessão de abertura a data de 20/10/2025 as 8h00m.

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dois Vizinhos, 18 de setembro de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:EED3BE92

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 022/2025

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 022/2025

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em Participar do Programa de Incentivo de Fomento à produção no Município de Dois Vizinhos em atendimento a Lei Municipal nº 2.562/2021.

Local: Dois Vizinhos/PR

Unidade compradora:987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Modalidade da contratação: Credenciamento

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 79, inciso I

Tipo: Edital de Chamamento Público

Data de início de recebimento de propostas:19/9/2025

Data fim de recebimento de propostas:20/10/2025

Fonte: Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 18 de setembro de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9E9A5D60

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 023/2025

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 023/2025

Objeto: Credenciamento de interessados em fornecer combustível: Diesel S-10 para abastecimento da frota municipal de Dois Vizinhos no perímetro urbano de Curitiba.

Local: Dois Vizinhos/PR

Unidade compradora:987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Modalidade da contratação: Credenciamento

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 79, inciso I

Tipo: Edital de Chamamento Público

Data de início de recebimento de propostas:19/9/2025

Data fim de recebimento de propostas:18/9/2026

Fonte: Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 18 de setembro de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:11387A40

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 024/2025

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 024/2025

Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, para prestação de serviços de avaliação de imóveis que o município de Dois Vizinhos, venha a adquirir, alienar, permutar ou locar.

Local: Dois Vizinhos/PR

Unidade compradora:987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Modalidade da contratação: Credenciamento

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 79, inciso I
Tipo: Edital de Chamamento Público

Data de início de recebimento de propostas:19/9/2025

Data fim de recebimento de propostas: Indeterminado

Fonte: Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 18 de setembro de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CD25BF32

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 024/2025

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, regularmente classificados no **Processo Seletivo para Estágio**, com base no Edital 001/2025, para comparecerem junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, para a entrega da documentação exigida no prazo de 04 (quatro) dias úteis, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

ÁREA – (DIREITO)

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Thiago Henrique Dias de Mattos	13º Lugar
Ariane Isadora Fiorentin	14° Lugar
Laura Beatriz de Costa Hang	15° Lugar

DOIS VIZINHOS – PR, 15 de setembro de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B0E61391

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RERRATIFICAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Rerratificação referente ao Decreto nº 22623/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (edição nº 3359, página 555 e 556) em 09 de setembro de 2025, em virtude de erro material do Departamento de Gestão de Pessoas, sendo que:

Onde se lê:
Silvia Hubert

Leia-se:
Silvia Rubert

Dois Vizinhos, 10 de setembro de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C652953E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RERRATIFICAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Rerratificação referente à Portaria nº 103/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (edição nº 3358, páginas 550 a 553) em 08 de setembro de 2025, em virtude de erro material do Departamento de Administração, sendo que:

Onde se lê:

Nome do servidor	Sirlene Pereira Rosa
Matrícula Funcional	17560-1
Função	Suporte pedagógico
Secretaria	Secretaria de Educação e Cultura
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cascavel
Objetivo da viagem	Participar do I Simpósio 2025: ‘’fortalecendo a gestão municipal’’
Pe20323ríodo	13 e 14/08/2025
Valor das diárias	**R$ 98,37 (noventa e oito reais e trinta e sete centavos)**
Proc. Administrativo2.251/2025– 1Doc	

Nome do servidor	Fabiano Borba Meure
Matrícula Funcional	19555-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Nova Prata, Guarapuava, Cascavel, Francisco Beltrão, Curitiba
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	**15/08/2025**
Valor das diárias	R$ 885,32 (oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos)
Proc. Administrativo nº 2.441 /2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Luiz Fernando Viaro
Matrícula Funcional	18325-1
Função	Orientador Desportivo I
Secretaria	Secretaria de Esportes e Lazer
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Paranavaí
Objetivo da viagem	**Acompanhar atletas para os jogos escolares**
Período	20,21 e 22/08/2025
Valor das diárias	R$ 705,94 (setecentos e cinco reais e noventa e quatro centavos)
Proc. Administrativo nº 2.437 -1Doc	

Leia-se:

Nome do servidor	Sirlene Pereira Rosa
Matrícula Funcional	17560-1
Função	Suporte pedagógico
Secretaria	Secretaria de Educação e Cultura
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cascavel
Objetivo da viagem	Participar do I Simpósio 2025: ‘’fortalecendo a gestão municipal’’
Pe20323ríodo	13 e 14/08/2025
Valor das diárias	**R$ 543,93 (quinhentos e quarenta e três reais e noventa e três centavos)**
Proc. Administrativo2.251/2025– 1Doc	

Nome do servidor	Fabiano Borba Meure
Matrícula Funcional	19555-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Nova Prata, Guarapuava, Cascavel, Francisco Beltrão, Curitiba
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	**16,19,20,21,24 e 25/08/2025**
Valor das diárias	R$ 885,32 (oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos)
Proc. Administrativo nº 2.441 /2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Luiz Fernando Viaro
Matrícula Funcional	18325-1
Função	Orientador Desportivo I
Secretaria	Secretaria de Esportes e Lazer
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Paranavaí
Objetivo da viagem	**Técnico dos atletas do vôlei de praia na etapa do campeonato paranaense na cidade Paranavaí-Pr**
Período	20,21 e 22/08/2025
Valor das diárias	R$ 705,94 (setecentos e cinco reais e noventa e quatro centavos)
Proc. Administrativo nº 2.437 -1Doc	

Dois Vizinhos, 11 de setembro de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:43997FC2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que **ADJUDICA**, o objeto da licitação relativamente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024**, cujo objeto é: **CREDENCIAMENTO por meio de CHAMAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – CLINICO GERAL, NA FORMA DE PLANTÕES 12 HORAS DIURNO, 12 HORAS NOTURNO E 24 HORAS FINAIS DE SEMANA, RECESSO E FERIADOS, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA DO MUNICÍPIO,** em favor das seguintes proponentes:

Proponente	Ordem	CNPJ
CAMPOS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	19	37.134.677/0001-22

E **HOMOLOGA** o referido procedimento, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 10 de setembro de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CC70C687

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que **ADJUDICA**, o objeto da licitação relativamente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2025**, cujo objeto é: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviço de arbitragem esportiva, para os jogos escolares municipais e campeonatos organizados pela secretaria de esportes e lazer**,** em favor da seguinte proponente:

Proponentes	Ordem	CNPJ	Itens
ROSICLEIA V. CHRIST DIRINGS LTDA	01	34.443.053/0001-07	01 e 02

E **HOMOLOGA** o referido procedimento, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 10 de setembro de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CD13297D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que **ADJUDICA**, o objeto da licitação relativamente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 017/2025**, cujo objeto é: **Credenciamento para fornecimento de lanches prontos, doces, salgados e bolos, conforme demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania,** em favor das seguintes proponentes:

Proponentes	Ordem	CNPJ
N O PIRES & CIA LTDA	02	03.636.952/0001-94

E **HOMOLOGA** o referido procedimento, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 12 de setembro de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4C0EFF2D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que **ADJUDICA**, o objeto da licitação relativamente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2025**, cujo objeto é: Formalização de Parceria, através de Termo de Fomento, com Organizações da Sociedade Civil (OSC) para execução de atividades em regime de mútua cooperação com a administração pública, nos exercícios de 2025 a 2026, que apresentarem o Plano de Trabalho que melhor se adequar ao objeto a ser pactuado**,** em favor da seguinte proponente:

Proponentes	Ordem	CNPJ
ASSOCIAÇÃO CASA DA PAZ DE DOIS VIZINHOS	01	00.608.862/0001-00

E **HOMOLOGA** o referido procedimento, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 15 de setembro de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DC35FC73

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que **ADJUDICA**, o objeto da licitação relativamente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/2025**, cujo objeto é: Atendimento contínuo, qualificado e sistemático de adolescentes, em situação de vulnerabilidade social, com vistas à promoção de seu desenvolvimento integral, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, prevenção de situações de risco e garantia de direitos**,** em favor da seguinte proponente:

Proponentes	Ordem	CNPJ
GUARDA MIRIM-E.I.P.A.-ESCOLA DE INICIACAO PROFISSIONAL PARA ADOLESCENTES	01	00.878.826/0001-58

E **HOMOLOGA** o referido procedimento, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 15 de setembro de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:26BBDAB0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90069/2025.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90069/2025.
OBJETO**: Contratação de serviços de engenharia de empresa especializada para execução de ensaios tecnológicos – Com lote exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o Termo de Julgamento constante ao processo do Pregão Eletrônico nº 90069/2025 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras**:**

• **CMM ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA,** CNPJ Nº: 41.936.439/0001-08, **Itens 01 e 02 Lote 02** e **Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 Lote 03**, com proposta no valor total de **R$ 31.420,00 (trinta e um mil, quatrocentos e vinte reais)**;
• **F. FRANCESCHI LTDA,** CNPJ Nº: 22.731.037/0001-22, **Itens 01 e 02 Lote 01**, com proposta no valor total de **R$ 48.625,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais)**;

Pois atendem todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 11 de setembro de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A41899A4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90077/2025.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90077/2025.
OBJETO**: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis a ser destinada a Merenda Escolar no ano letivo de 2025/2026.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o Termo de Julgamento constante ao processo do Pregão Eletrônico nº 90077/2025 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras**:**

• **HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA,** CNPJ Nº: 07.939.649/0001-11, **Item 02 do Lote 01, Item 02 do lote 02, itens 03, 08, 10, 11, 15 e 16 do Lote 03**, com proposta no valor total de **R$ 258.026,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e vinte seis reais)**;
• **MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA,** CNPJ Nº: 22.077.561/0001-21, **Item 20 do Lote 03**, com proposta no valor total de **R$ 5.157,00 (cinco mil cento e cinquenta e sete reais)**;
• **TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA,** CNPJ Nº: 10.828.263/0001-47, **Item 01 do Lote 01, Item 01 do Lote 02 e Item 02 do lote 03**, com proposta no valor total de **R$ 131.594,00 (cento e trinta e um mil quinhentos e noventa e quatro reais)**;

Pois atendem todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Restaram **FRACASSADOS** os **Itens 01, 04, 05, 06, 07, 09, 12, 17 e 19 do Lote 03, e DESERTOS os Itens 13, 14 e 18 do Lote 03.**

Dois Vizinhos, 12 de setembro de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:026421B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES/PR, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, E A EMPRESA SACCOMANO DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ 22.655.038/0001-35, PROVENINETE DO PREGÃO ELETRÔNICO 0011/2024.

O MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES/PR, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 95.422.911/0001-13, com sede na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Doutor Ulysses/Pr, CEP 83.590-000, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021,**RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº 062/2024, proveniente do Pregão Eletrônico nº 0011/2024**, celebrado com a empresa**SACCOMANO DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.655.038/0001-35, estabelecida na Avenida Paulista, 1471, sala 2, CEP 01.311-927, Bairro Bela Vista, São Paulo/SP.
1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO
1.1.Fica rescindido unilateralmente, com fulcro no artigo 138, inciso I, da Lei 14.133/2021, a partir da presente data, o Contrato nº 062/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 0011/2024.
2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1. Esta rescisão ocorre unilateralmente, em razão dos efeitos decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais pela empresa contratada e da informação de que não terá condições de dar cumprimento futuro ao contrato sem apresentar prova da ocorrência de força maior ou caso fortuito a justificar o descumprimento contratual.
2.2- Eventuais prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual serão apurados em Processo Administrativo de Responsabilização, com aplicação, se for o caso, das sanções cabíveis.
3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO
3.1. O presente**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL** será publicado no Diário Oficial do Município.
E por assim decidir, lavra-se o presente termo.

Doutor Ulysses-PR, 02 de setembro de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

MARLON DA AP. DE JESUS CHAMBERLAIN
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:279A1B43

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES/PR, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, E A EMPRESA ALX IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ 22.655.038/0001-35, PROVENINETE DO PREGÃO ELETRÔNICO 0011/2024.

O MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES/PR, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 95.422.911/0001-13, com sede na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Doutor Ulysses/Pr, CEP 83.590-000, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021,**RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº 066/2024, proveniente do Pregão Eletrônico nº 0011/2024**, celebrado com a empresa**ALX IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.026.911/0001-00, estabelecida na Rua São Pedro, 722, CEP 14.835-000, Cidade de Motuca - SP.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

1.1.Fica rescindido unilateralmente, com fulcro no artigo 138, inciso I, da Lei 14.133/2021, a partir da presente data, o Contrato nº 066/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 0011/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Esta rescisão ocorre unilateralmente, em razão dos efeitos decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais pela empresa contratada e da informação de que não terá condições de dar cumprimento futuro ao contrato sem apresentar prova da ocorrência de força maior ou caso fortuito a justificar o descumprimento contratual.

2.2- Eventuais prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual serão apurados em Processo Administrativo de Responsabilização, com aplicação, se for o caso, das sanções cabíveis.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. O presente**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL** será publicado no Diário Oficial do Município.

E por assim decidir, lavra-se o presente termo.

Doutor Ulysses-PR, 02 de setembro de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

MARLON DA AP. DE JESUS CHAMBERLAIN
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:1968B6CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2025

OBJETO: Credenciamento de "pessoas jurídicas" especializadas na prestação de serviços na área de ginecologia e obstetrícia, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Fernandes Pinheiro.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20
EMPRESA CREDENCIADAS E CONTRATADA:

Lote 01 – PROFISSIONAIS NA ÁREA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

Empresa	CNPJ	Profissional credenciado
IRATI SERVICOS EM SAUDE S/S LTDA	20.337.830/0001-16	Danielle Evangelista Albino

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Caput, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de setembro de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:D6A62D54

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2025

CONTRATO 046/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: ANA CAROLINE DOS SANTOS
CNPJ: 62.543.655/0001-63

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de lixeiras ecológicas, com instalação, para coleta e separação dos resíduos urbanos do município.

QTDE: 40 (quarernta)
VALOR UNT: R$450,00 (quatrocentos e cionquenta reais)
VALOR TOTAL: R$18.000,00 (dezoito mil reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 04(quatro) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamenta pelo Decreto municipal Nº 208/2024.

Fernandes Pinheiro, 18 de setembro de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:091B3012

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 035/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
******LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE/EPP******

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:
Objeto: Aquisição de fórmulas alimentares (dietas enterais, fórmulas infantis e suplementos alimentares), para a Secretaria Municipal de Saúde.
Forma de Julgamento: Menor preço unitário;
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08 horas do dia 22/09/2025 às 08:30 horas do dia 03/10/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08:31h às 09:00hr do dia 03/10/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Das 09:01h às 09:05h do dia 03/10/2025, acrescido do período aleatório.
LOCAL: www.bll.org.br "**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600, Centro.
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site <www.bll.org.br>, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e também em <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)

3459-1109, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou ainda via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>.

Fernandes Pinheiro, 18 de setembro de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:50B4A4E8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 036/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
*****LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE/EPP*****

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:
Objeto: Aquisição de kits de lanche individuais destinados aos pacientes que realizam o transporte para consultas, exames e procedimentos médicos em Curitiba e região metropolitana.
Forma de Julgamento: Menor preço unitário;
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08 horas do dia 22/09/2025 às 09:30 horas do dia 03/10/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 09:31h às 10:00hr do dia 03/10/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Das 10:01h às 10:05h do dia 03/10/2025, acrescido do período aleatório.
LOCAL: www.bll.org.br "**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600, Centro.
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site <www.bll.org.br>, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e também em <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou ainda via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>.

Fernandes Pinheiro, 18 de setembro de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:2DF4840C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, vem pelo presente, **convidar** toda População à participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA,** que será realizada no dia 23 de setembro de 2025 (terça-feira) às 19:30 horas, na Câmara Municipal, situado na Rua Alziro Pedroso, nº 275, nesta Cidade, para apresentação das ações para a **Elaboração do PLANO PLURIANUAL – PPA para o Quadriênio de 2026 a 2029 e em seguida a Elaboração da Lei Orçamentária Anual - L.O.A. para o Exercício de 2026 do Município de Fernandes Pinheiro.**
Expede-se o presente Edital para amplo conhecimento público e participação.
Fernandes Pinheiro, 18 de setembro de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:E692DC0D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 218/2025 SÚMULA: "TORNA ESTÁVEL SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município e com fulcro nas Lei Municipal nº 722/2019, Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Saúde do Município de Fernandes Pinheiro, e n° 833/2023, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Município de Fernandes Pinheiro,

DECRETA:

Art.1º - Torna-se estável o servidor Gustavo Voss Ribeiro, matrícula 1131-1, ocupante do cargo efetivo de Médico Clínico Geral 40H, por ter sido aprovado na análise do estágio probatório, durante o período 08/08/2022 a 07/08/2025.
Art. 2º - Fica concedida Progressão Funcional Horizontal, nos termos do artigo 22 da Lei Municipal 833/2023, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Saúde do Município de Fernandes Pinheiro, passando sua referência para "II" a partir de 01/09/2025.
Art. 3°- Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 01/09/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 27 de agosto de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:551A3F07

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047-2025

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro, CNPJ nº 01.619.323/0001-20.

Contratada: **IRATI SERVICOS EM SAUDE S/S LTDA**,
CNPJ: 20.337.830/0001-16
Objeto: **Credenciamento de "pessoas jurídicas" especializadas na prestação de serviços na área de ginecologia e obstetrícia, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Fernandes Pinheiro.**
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Qtde consulta: 1500
Valor/consulta: R$ 160,00 (cento e sessenta reais)
Valor global: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)
Data: 04/08/2025
Dispositivos legais: Lei Federal nº 14.133/2021e legislações complementares.

OZIEL NEIVERT
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

IRATI SERVICOS EM SAUDE S/S LTDA
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:7E4C1FD8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 142/2025

Súmula: Concede licença sem vencimentos para tratamento de assuntos particulares

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e legislação vigente, e considerando requerimento solicitando licença, protocolo n° 258/2025,

RESOLVE:

Art. 1°- CONCEDER a MARIA GABRIELA PERUSSOLO DE FREITAS, servidora ocupante do cargo efetivo de PSICÓLOGO 40H, matrícula nº 1114-1, LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAMENTO DE ASSUNTOS PARTICULARES, em conformidade com o artigo 125 da Lei Municipal n° 722/2019 e alterações, a partir de 19/09/2025.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 15 de setembro de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:9610F5B0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 143/2025

Súmula: Dispõe Licença por motivo de doença em pessoa da família concedida a servidora Maria Angela Padilha Mayer

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal n° 722/2019 e em conformidade com atestado médico protocolo n° 317/2025,

R E S O L V E:

Art. 1°- CONCEDER a Maria Angela Padilha Mayer, servidora ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, matrícula 144-1, 15 dias de LICENÇA POR DOENÇA NA PESSOA DA FAMÍLIA, no período de 06/09/2025 a 20/09/2025.
Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 16 de setembro de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:DF0FAA42

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 144/2025

Súmula: Autoriza servidora a se afastar do serviço por motivo de casamento

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **com o protocolado nº 319/2025, e o disposto na Lei municipal n° 722/2019,**

RESOLVE:

Art. 1°- AUTORIZAR, a servidora FRANCIELE DA LUZ ANDRADE ALVES, matrícula nº 671-1, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, por oito dias, a partir de 12/09/2025, por motivo de casamento, nos termos da Lei Municipal n° 722/2019.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 17 de setembro de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:DE54DF76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

JURIDICO
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

REVISÃO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 001/2025.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**, inscrita no CNPJ. nº 95.589.271/0001-30, **TORNA PÚBLICO**, que realizará a **3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL**.

Data: 06/10/2025
Horário: 14:00 Hs.
Tema: Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável
Assuntos:
- Apreciação e aprovação da proposta de Lei do Perímetro Urbano;
- Apreciação e aprovação da proposta de Lei do Uso e Ocupação do Solo;
- Apreciação e aprovação da proposta de Lei do Parcelamento do Solo;
- Apreciação e aprovação da proposta de Lei do Sistema Viário;
- Apreciação e aprovação da proposta de Lei do Código de Obras;

A Audiência Pública será realizada de forma híbrida (presencial e online) simultaneamente, através dos seguintes endereços:
Presencial: Câmara Municipal de Vereadores de Flor da Serra do Sul.
Endereço: Avenida Francisco Perondi, n° 756, Centro, Flor da Serra do Sul, Paraná.

Online:
Facebook da Prefeitura: https://www.facebook.com/flordaserra.dosul.7?mibextid=ZbWKwL

Dúvidas ou informações (46) 35651132

Sem mais para o momento

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul – PR.
Em, 18 de setembro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Luiz Klauck
Código Identificador:675033DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.874, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 4.874, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Nomeia Josiane Alves para o cargo efetivo de Zelador.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a habilitação dos documentos apresentados, e considerando as conclusões do atestado de saúde ocupacional admissional

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, Josiane Alves, portadora do CPF nº ***.***.699-40, aprovada no Concurso Público nº 001/2025, para exercer o cargo de provimento efetivo de Zelador/40h, vencimento inicial nível 1, a partir de 22 de setembro de 2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 18 de setembro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:0ACD4F9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: CAROL COMERCIAL EIRELI - ME
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza, higiene e saneantes para atendimento das Secretarias Municipais de Flórida.
Valor total da Ata: R$ 8.836,04 (oito mil, oitocentos e trinta e seis reais e quatro centavos).
Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 11 de setembro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:4D434F6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza, higiene e saneantes para atendimento das Secretarias Municipais de Flórida.
Valor total da Ata: R$ 1.247,40 (um mil, duzentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).
Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 11 de setembro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:D1534D56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza, higiene e saneantes para atendimento das Secretarias Municipais de Flórida.
Valor total da Ata: R$ 12.160,00 (doze mil, cento e sessenta reais).
Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 11 de setembro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:1F047859

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza, higiene e saneantes para atendimento das Secretarias Municipais de Flórida.
Valor total da Ata: R$ 2.370,60 (dois mil, trezentos e setenta reais e sessenta centavos).
Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 11 de setembro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:C3039B15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza, higiene e saneantes para atendimento das Secretarias Municipais de Flórida.
Valor total da Ata: R$ 9.934,66 (nove mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos).
Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 11 de setembro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:75024731

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: N63 COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza, higiene e saneantes para atendimento das Secretarias Municipais de Flórida.
Valor total da Ata: R$ 238.045,21 (duzentos e trinta e oito mil e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos).
Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 11 de setembro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:092C8D82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza, higiene e saneantes para atendimento das Secretarias Municipais de Flórida.
Valor total da Ata: R$ 11.136,94 (onze mil, cento e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos).
Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 11 de setembro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:B4068021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza, higiene e saneantes para atendimento das Secretarias Municipais de Flórida.
Valor total da Ata: R$ 17.975,72 (dezessete mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos).
Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 11 de setembro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:31F55E86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: GIANINI COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza, higiene e saneantes para atendimento das Secretarias Municipais de Flórida.
Valor total da Ata: R$ 14.039,12 (quatorze mil e trinta e nove reais e doze centavos).
Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 11 de setembro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:E9A372BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza, higiene e saneantes para atendimento das Secretarias Municipais de Flórida.
Valor total da Ata: R$ 1.976,20 (um mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte centavos).
Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 11 de setembro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:DA876071

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: LC COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza, higiene e saneantes para atendimento das Secretarias Municipais de Flórida.
Valor total da Ata: R$ 365,20 (trezentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).
Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 11 de setembro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:9704B65C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: LUCAS MORAES LEITE
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza, higiene e saneantes para atendimento das Secretarias Municipais de Flórida.
Valor total da Ata: R$ 62.052,00 (sessenta e dois mil e cinquenta e dois reais).
Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 11 de setembro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:C36153EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: SUELEN DAIANE KANIS
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza, higiene e saneantes para atendimento das Secretarias Municipais de Flórida.
Valor total da Ata: R$ 2.320,20 (dois mil, trezentos e vinte reais e vinte centavos).
Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 11 de setembro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:DFD95D40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000033/2025 PROCESSO ADM: Nº 257/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000033/2025
Processo Adm: Nº 257/2025

Objeto:CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO VERIFICAÇAO E MANUTENÇAO DOS SISTEMAS DE ALARME 24H PARA VIGILANCIA DOS ESPAÇOS PUBLICOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE INSTALAÇAO CONFIGURAÇAO E MANUTENÇAO DE REDE BEM COMO SERVIÇOS DE INSTALAÇAO E CONFIGURAÇAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E CONTROLE DE ACESSO EM TEMPO REAL SERVIÇO DE MONITORAMENTO ATRAVES DE IMAGENS 24H E PORTARIA REMOTA NA ESCOLA MUNICIPAL PADRE EMILIO BARBIERI E NO CMEI
Empresas vencedoras valor total: R$ 189.999,96(cento e oitenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos):FARIAS & GNASS LTDA - ME(07107211000177) com os lotes: 1 no valor total de R$ 189.999,96 (cento e oitenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021 DEC. MUNICIPAL 028/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FOZ DO JORDÃO (PR), quinta-feira, 18 de setembro de 2025

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Andressa da Silva de Souza
Código Identificador:B143C2EC

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 05/2025
Processo Administrativo Nº: 09/2025
Objeto: **Contratação de empresa especializada em ministrar curso de capacitação profissional para conselheiros deliberativo e fiscal nível intermediário e para o responsável pela gestão de recursos e membros do comitê de investimento a fim de atender as demandas do regime Próprio de Previdência Social de Foz do Jordão/PR**".
Empresa vencedora:
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDENCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS – ABIPEM, inscrita no CNPJ sob o nº 29.184.280/0001-17 vencedora com valor de R$ **5.130,00 (Cinco mil e cento e trinta reais)**, para aplicação de cursos na modalidade EAD para capacitação conforme descrição do objeto.
A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado e parecer jurídico favorável.

A Presidente do Regime Próprio de Previdência de Foz do Jordão PR-RPPS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal n° 14.133/2021, conforme Artigo 72 Inciso VIII, e suas alterações, resolve Autorizar a contratação por Inexigibilidade (Contratação direta) resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Foz do Jordão – PR, 18 de setembro de 2025

JOSELAINE PRESA
Presidente PREVFOZ

Publicado por:
Rosangela Nascimento
Código Identificador:10EB1B60

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 075/2025

DECRETO Nº 075/2025

Dispõe sobre o cancelamento dos autos de Demarcação indicando as áreas no âmbito do Município de Foz do Jordão Estado do Pr, dá outras providências.

***O PREFEITO MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,*

CONSIDERANDO** a necessidade de correção dos registros administrativos referentes às áreas objeto de autos de demarcação lavrados e publicados anteriormente no **JORNAL CORREIO DO POVO, EDIÇÃO 3185 DE 11 DE JULHO DE 2019.

***CONSIDERANDO** que os autos de demarcação em questão não atendem aos requisitos previstos na legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 13.465/2017, regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.310/2018;*

***CONSIDERANDO** o interesse público e a segurança jurídica dos atos administrativos do Município;*

DECRETA:
*Art. 1º Ficam cancelados, para todos os efeitos legais e administrativos, os seguintes autos de demarcação lavrados no âmbito da Prefeitura Municipal de **FOZ DO JORDÃO PR**:*
*I – Auto de Demarcação, referente à área de **159.567,95m²** , núcleo habitacional irregular **DANIEL LERIAS;***
*II – Auto de Demarcação, referente à área de **179.118,800m²**, núcleo habitacional irregular **PLANALTO***
*III – Auto de Demarcação, referente à área de **692.560,98m²,** núcleo habitacional irregular **CENTRO;***

*IV – Auto de Demarcação referente à área de **234.374,90m², núcleo habitacional irregular NAÇÕES;***
*V – Auto de Demarcação, referente à área de **440.957,73m², núcleo habitacional irregular VILA NOVA ;***
*VI – Auto de Demarcação referente à área de **420.671,01m², núcleo habitacional irregular PROGRESSO ;***
*VII- Auto de Demarcação referente à área de **213.443,14m², núcleo habitacional irregular SÃO FRANCISCO ;***
*VIII- Auto de Demarcação referente à área de **41.297,13m², núcleo habitacional irregular SIERRA NÁUTICO 1 E***
*IX – Auto de Demarcação referente à área de **52.969,61m², núcleo habitacional irregular SIERRA NÁUTO 2.***
Art. 2º O cancelamento disposto no artigo anterior deverá ser publicado no Diário Oficial do Município e comunicado os órgãos competentes, para fins de ciência e providências cabíveis.
Art. 3º Este Decreto não gera direito à indenização ou compensação de qualquer natureza, devendo eventuais interessados promoverem novo procedimento administrativo conforme a legislação vigente.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão – Pr., 17 de setembro de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:FEC23363

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 1101/2025

LEI Nº 1101/2025

SÚMULA: "Promove alterações e acréscimos no texto da Lei nº. 1027/2023 e em seus Anexo I, II e III, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciona e manda que se publique a seguinte LEI de autoria do Poder Legislativo:

Art. 1° - Altera o artigo 10 da Lei nº. 1027/2023, passando a vigorar com a seguinte redação;

Art. 10º - A definição das condições de provimento, a habilitação e o grau de escolaridade e de conhecimento exigidos para o desempenho de atividades do cargo serão especificadas no grupo ocupacional e nos **ANEXOS I, II**, no item II – CARGO / REQUISITOS / CARGA HORÁRIA / ATRIBUIÇÕES, e no **ANEXO III**, no item III - FUNÇÃO / REQUISITOS / ATRIBUIÇÕES, bem como, a devida observancia no artigo 7º e incisos da Lei nº. 14.133/2021.

Art. 2° - Acrescenta ao artigo 79 da Lei nº. 1027/2023 o inciso **"VIII"**, com a seguinte redação;

Art. 79º - São requisitos básicos para investidura em cargo de provimento em comissão dos quadros da Câmara Municipal de Foz do Jordão:
...
VIII – Escolaridade conforme o cargo ou função gratificada definido no anexo anexos I, II e III, no item II – atribuições.

Art. 3° - Altera e acrescenta os requisitos de escolaridade, carga horaria e atribuições no **ANEXO I, II** da Lei nº. 1027/2023 no item **"II – ATRIBUIÇÕES"**, e altera e acrescenta os requisitos de escolaridade e atribuições no **ANEXO III** no item "**III – ATRIBUIÇÕES**" da Lei nº. 1027/2023, passando a vigorar conforme constante nos **ANEXOS I, II** e **III.**

Art. 4° - Altera os valores previstos no Anexo III no item II - TABELA DE VALORES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS, passando a vigorar conforme constante nos **ANEXOS III.**

Art. 5° - Altera o parágrafo único do artigo 8º da Lei nº. 1027/2023, e acrescenta o Parágrafo Primeiro, Segundo, Terceiro e Quarto passando a vigorar com a seguinte redação;

Parágrafo Primeiro - O cargo e a classe poderão ter a mesma denominação. Quando o cargo de provimento efetivo constante do **Anexo II** não apresentar desdobramento, será considerada a existência de uma classe única com a mesma denominação do cargo.
Parágrafo Segundo – Fica vedada a cumulação, pelo servidor efetivo, de função gratificada e cargo comissionado, ressalvada a hipotese de cumular função gratificada, podendo receber apenas o valor de uma gratificação, sendo a de maior valor, caso sejam de valores diferentes.
Parágrafo Terceiro – Fica vedada a incorporação definitiva da gratificação de função à remuneração do servidor.
Parágrafo Quarto – Os valores das gratificações de funções previstas nesta Lei serão atualizados anualmente, aplicando-se o mesmo índice utilizado para a correção salarial dos servidores e no mesmo período.

Art. 6° - Acrescenta ao artigo 50 da Lei nº. 1027/2023 o parágrafo único, com a seguinte redação;
Parágrafo Único – Fica vedado o pagamento de função gratificada no período em que o servidor estiver em gozo de férias ou afastado de suas atribuições legais por qualquer motivo, sendo descontadas as ausências de forma proporcional dentro do mês.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Foz do Jordão, em 18 de setembro de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:2833E8EF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 1102/2025

LEI Nº 1102/2025

SÚMULA: *"Revoga a Lei Municipal de n.º 808/2018."*

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciona e manda que se publique a seguinte LEI:

Art.1º - Revoga expressamente a Lei Municipal de n.º 808/2018, datada de 27 de setembro de 2018, mantendo-se vigente a redação do art. 6ª da Lei Municipal de n.º 611/2013.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na da data de sua publicação, revogando as disposições contrárias em especial a Lei Municipal de n.º 808/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Foz do Jordão, em 18 de setembro de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:0B400206

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 1103/2025

LEI Nº 1103/2025

SÚMULA: *"*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no orçamento de 2.025, no valor de R$ 5.085.000,00 (cinco milhões e oitenta e cinco mil reais) e dá outras providências.*"*

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciona e manda que se publique a seguinte LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2025, o valor de **R$ 5.085.000,00** (cinco milhões e oitenta e cinco mil reais), em crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação via liberação de recursos através de emenda parlamentares, convênios e repasses.

Art. 2º - Fica autorizada a suplementação das contas de despesa a título de Crédito Adicional suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 105.274,24
03.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
04.122.0002.1010 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS - ADMINISTRAÇÃO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
275 - 00892 VEÍCULOS- RECURSO ESTADUAL

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 150.000,00
05.004 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0005.2023 DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2265 - 00520 PROGRAMA PARANÁ MAIS EVENTOS

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 456.649,85
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0004.1028 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS - SAÚDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2390 - 01518 ESTADUAL - Bloco de Invest na Rede de Serviços Públicos de Saúde

07 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo 100.010,53
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0007.1047 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS - SOCIAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3457 - 00892 VEÍCULOS- RECURSO ESTADUAL

08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Acréscimo 121.065,38
08.002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0012.1055 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS - OBRAS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3925 - 00892 VEÍCULOS- RECURSO ESTADUAL

09 SECRET DE AGRIC., ABAST. E MEIO AMBIENTE Acréscimo 3.700.000,00
09.002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
20.605.0009.1064 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS - AGRICULTURA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4312 - 00782 EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

09 SECRETARIA DE AGRIC., ABASTEC. E MEIO AMBIENTE – Acréscimo 40.000,00
09.002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
20.605.0009.1064 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS - AGRICULTURA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4313 - 00881 RETROESCAVADEIRA

10 SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIARIOS Acréscimo 12.000,00
10.002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS
26.782.0012.1071 PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES RURAIS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
4845 - 00770 Operações de Crédito Internas

Art. 3º - Para a abertura dos créditos de que trata o artigo 2º, serão utilizados, no orçamento da administração direta, recurso proveniente de transferências financeiras oriundas de emendas parlamentares, convênios, repasses e rendimentos financeiros nas seguintes contas de receitas:

Conta: 13.21.01.01.04 (fonte: 1518 - Bloco de Invest na Rede de Serviços Públicos de Saúde ---------- R$ 6.048,76
Conta: 13.21.01.01.07 (fonte: 770 Operações de Crédito Internas ---------- R$ 12.000,00
Conta: 17.29.99.01.01 (fonte: 520 PROGRAMA PARANÁ MAIS EVENTOS)-- R$ 150.000,00

Conta: 24.21.50.01.01 (fonte:1518 - Bloco de Invest. na Rede de Serviços Públicos de Saúde ---------- R$ 370.000,00
Conta: 24.21.50.01.02 (fonte: 1518 - Bloco de Invest na Rede de Serviços Públicos de Saúde---------- R$ 80.601,09
Conta: 24.22.99.01.02 (fonte: 782 EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS ------- R$ 3.700.000,00
Conta: 24.22.99.01.04 (fonte: 892 VEÍCULOS - RECURSO ESTADUAL ----- R$ 326.350,15
Conta: 24.22.99.01.06 (fonte: 881 RETROESCAVADEIRA ---------- R$ 440.000,00

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Foz do Jordão, em 18 de setembro de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:163116F5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2025

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão convoca a candidata abaixo relacionado, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2025, conforme Homologação na data de 07 de Agosto de 2025, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, para regularização de seu registro funcional, em um prazo de 05 (cinco) dias desta convocação, obedecendo rigorosamente ao contido no Edital de Abertura nº 02/2025, deste Município.

MÉDICO 40 HORAS

01º ELIZANDRO RIBEIRO CAMARGO

Os candidatos quando convocados deverão comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, munidos dos seguintes documentos originais para analise com os entregue no ato de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

Carteira de identidade – RG;
Cartão do cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF;
Comprovante de Alistamento ou Dispensa Militar, se o candidato for do sexo masculino;
Titulo eleitoral acompanhado do comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Diploma de conclusão do curso exigido para o cargo e eventuais certificados de aperfeiçoamento;
Documento que comprove o registro no respectivo Conselho Profissional da Classe;
Atestado médico, conforme modelo no **Anexo III**.
Número de conta bancaria;
Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgão e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de providência social ou do Regime Geral de Previdência relativo a emprego público (art. 37, §10, da CF), salvo se trata das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, casos em que deve ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, conforme **Anexo I**.
Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo ou emprego público, nos últimos 5 (cinco) anos**;**
Declaração de bens Lei nº 8730 de 10 de novembro de 1993, conforme no **Anexo II**.
Declaração de não Parentesco com a Comissão Organizadora do Processo seletivo, conforme **Anexo IV.**
Comprovante de Declaração de Imposto de Renda ano vigente;

O não comparecimento no prazo estabelecido implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como de todos os direitos decorrentes de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado, sem posterior recurso.
Foz do Jordão, 19 de setembro de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATICIO

Eu, ___, portador do RG nº: _____, e do CPF nº: _____, profissão_____, residente e domiciliada na Rua: _____, nº: _____, No bairro: _____. Declaro para os devidos fins e sob as penas de lei que atualmente possuo ou não possuo vinculo empregatício ou benefício proveniente de regime próprio de providência social ou do Regime Geral de Previdência nas esferas Federal, Estadual ou Municipal.

( ) possuo vinculo empregatício, qual:_____
___

( ) não possuo vinculo empregatício

( ) possuo beneficio proveniente de Regime Próprio social ou Regime Geral
Onde:----------_____

( ) não possuo beneficio proveniente de Regime Próprio social ou Regime Geral

Por ser verdade, dato e assino abaixo.

Foz do Jordão, _____ de _____ de _____.

___
Assinatura do Candidato

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Eu, ____, _____, (nome completo) (nacionalidade) portador da Carteira de Identidade número _____, inscrito(a) no CPF sob o número ____, residente e domiciliado à _____,
(endereço completo)
Declaro para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens abaixo relacionados:_____ _____.
Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Foz do jordão, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO III

MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA FINS DE CONTRATAÇÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

ATESTADO

Atesto que o(a) Sr.(a) , sexo feminino ( ), sexo masculino ( ), portador(a) do R.G. n.º , **encontra-se, no momento do presente Exame Médico, em perfeitas condições de saúde física e mental para exercer as funções públicas**, citada no Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2025, para a função de
, do Município de Foz do Jordão.

, de de .
Datado de no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data de admissão.

Assinatura e Carimbo do Médico com o CRM

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO COM A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Eu_____ , inscrita no RG nº _____ e CPF nº _____, declaro não ter parentesco de 1º e nem 2º grau ascendente ou descendente com qualquer membro da Comissão Organizadora do Processo seletivo simplificado, Edital 01/2025.

----------_____

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:EE489E0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO Nº 650, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 650, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Nomeia Leticia Ellen Macagnan para cargo em comissão no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora LETICIA ELLEN MACAGNAN, inscrita no CPF nº 098.136.189-73, para exercer o cargo CCA-SAD-8-C, lotada na Secretaria da Municipal de Administração, a partir de 02 de setembro de 2025.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão – PR, em 15 de setembro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:124D2CE2

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 579 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 579 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Concede licença-maternidade a servidora Maiara Lopes Dos Santos e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto no art. 70 da Lei Municipal nº 4.106/2013,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora MAIARA LOPES DOS SANTOS, matrícula nº 222781, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, licença-maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 05 de setembro de 2025 e término em 03 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 15 de setembro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:58774883

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 585, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 585, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para atuação junto ao Serviço de Inspeção Federal (SIF), no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2021, firmado entre o Município de Francisco Beltrão e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado nº 799/2025, firmado com o(a) servidor(a) GIOVANNY PASSAIA, em atendimento ao Edital nº 010/2025, com vigência de 15 de setembro de 2025 a 13 de março de 2026, para exercer a função temporária de Médico Veterinário, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.180/2025;

Considerando o disposto no Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2021, celebrado entre o Município de Francisco Beltrão e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, que estabelece cooperação para execução das atividades de inspeção de produtos de origem animal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica o servidor GIOVANNY PASSAIA, contratado por tempo determinado, designado para atuar junto às equipes de inspeção permanente no Serviço de Inspeção Federal (SIF), desenvolvendo atividades de apoio à prévia inspeção sanitária de produtos de origem animal na unidade da BRF, localizada neste Município.

Art. 2º A presente designação terá vigência pelo período do contrato, compreendido entre 15/09/2025 a 13/03/2026, podendo ser ajustada em conformidade com as disposições legais e contratuais aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de setembro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:9D006F43

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 587, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 587, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de função gratificada a servidora Eliziane Luiza Miranda e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ELIZIANE LUIZA MIRANDA, matrícula nº 220661, lotada na Secretaria de Assistência Social, o percentual de 80% (oitenta por cento) da Gratificação por Encargo de Chefia, em razão do exercício da função de Chefe do Centro de Convivência do Idoso, com efeitos a partir de 10 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, em 17 de setembro de 2025.

ANTÔNIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:75DF9C4C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PRORROGA AFASTAMENTO PREVENTIVO

PORTARIA Nº 590, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Prorroga o prazo do afastamento preventivo da servidora que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos registros do Memorando nº 12.256/2024 e considerando a necessidade de assegurar a regularidade da instrução processual e a conveniência da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o afastamento preventivo da servidora de matrícula nº 1130543, a contar do término do prazo estabelecido na Portaria nº 511, de 19 de agosto de 2025.

Art. 2º Durante o afastamento, a servidora permanecerá à disposição da Administração Municipal, podendo ser convocada pela Comissão

para prestar esclarecimentos ou colaborar com os trabalhos, sempre que necessário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de setembro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Trindade
Código Identificador:8E325FF3

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2025

UASG 930042 – CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO PR

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de lavagem e higienização automotiva, contemplando lavagens completas internas e externas, bem como lavagens especiais com higienização de estofados, teto e forros, polimento da carroceria e limpeza da parte interior dos veículos, visando atender à conservação, manutenção preventiva e boas condições de uso da frota oficial composta por 03 (três) veículos, de responsabilidade da Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR.

DATA DE ABERTURA: 03 de outubro de 2025, as 09:00 horas, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras
O Edital pode ser obtido no site www.franciscobeltrao.pr.leg.br, através do menu Transparência/LicitaçõeseContratos/Licitações2025, no site https://www.gov.br/compras junto ao Setor de Licitações, na Câmara Municipal de Francisco Beltrão, no horário de expediente. Outras informações pelo email licitacao@franciscobeltrao.pr.leg.br .

Francisco Beltrão, 18 de setembro de 2025

FELIPE MELLO
Pregoeiro

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:FF57910F

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO PORTARIA Nº 073, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 073, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Autoriza o pagamento de diária ao vereador e ao servidor abaixo especificado e dá outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o pagamento de diária ao vereador e ao servidor abaixo especificado e dá outras providências.

Nome	Nº Autorização	Nº. Diárias	Destino
Ademir Kowalski	165/2025	1,0	Curitiba -PR
Tiago Antunes Correa	166/2025	1,0	Curitiba -PR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 18 de setembro de 2025.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Presidente

Publicado por:
Camila Antunes Dos Santos
Código Identificador:1A2EE855

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o termo aditivo nº 2:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa A L COLPANI LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias Nº 201/2024 – Pregão Eletrônico Nº 33/2023.
OBJETO: Fornecimento, instalação e substituição de portas e janelas de vidro liso e temperado e espelhos novos para municipalidade.
JUSTIFICATIVA: Em atendimento ao requerimento protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, a Procuradoria Jurídica emitiu parecer favorável com deferimento parcial do pedido, autorizando a prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, conforme previsto no Processo Administrativo nº 24.455/2025.
ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato pelo período de 06 (seis) meses, ou seja, até o dia 10 de março de 2026.

Francisco Beltrão, 10 de setembro de 2025.

Publicado por:
Giovana Fernanda Folador
Código Identificador:0134EA6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE APOSTILAMENTO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato do apostilamento nº 02:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ALVES & FREITAS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 13/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 04/2025.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do Bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, no Ambulatório de Obesidade e no SAE, pelo período de 12 (doze) meses.
DO APOSTILAMENTO: O Termo de Apostilamento tem por objetivo registrar que a CONTRATADA irá incluir em seu corpo clínico a profissional habilitada abaixo especificada para exercer a função de médica:

NOME	CRM	CPF
GLAUBER CARVALHO BARBOSA JUNIOR	61426-PR	052.885.951-00

Francisco Beltrão, 18 de setembro de 2025.

Publicado por:
Giovana Fernanda Folador
Código Identificador:81FD0F52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE APOSTILAMENTO

O Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato do Termo de Apostilamento nº 03:

ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 882/2024 – Concorrência nº 90020/2024.
OBJETO: Execução da ampliação do Centro Municipal de Assistência ao Idoso - CMAI, com área útil a ser construída de 1.296,60m2 composta por área coberta compreendendo o acesso coberto, recepção, administração, ateliê, instalações sanitárias coletivas masculina e feminina, instalações sanitárias acessíveis masculina e feminina, sala multiuso, cinema, sala de fisioterapia, barbearia e salão de beleza, consultório médico, sala de descanso masculina e feminina,

solário, sala de hidroterapia, vestiários masculino e feminino, sala para a associação dos idosos aposentados e pensionistas do sudoeste do Paraná, sala para o clube de mães do Bairro júpiter, sobre os lotes nº 01, 03, 05, 06, 07 e 09, da quadra nº 1357, na Rua Antonio Montemezzo, nº 214, no Bairro Jupíter, no Município de Francisco Beltrão – PR, de acordo com os projetos, especificações técnicas, memorial descritivo.
APOSTILAMENTO: Fica formalizado o presente Termo de Apostilamento ao Contrato de Empreitada nº 882/2024, com a finalidade de alterar a designação do fiscal titular da obra, que passará a ser a engenheira civil TATIANE VALTRIQUE, inscrita no CREA-PR sob o nº 171016/D.

Francisco Beltrão, 18 de setembro de 2025.

Publicado por:
Giovana Fernanda Folador
Código Identificador:3A30A7C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 048 de 23 de janeiro de 2025, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90059/2025 – Processo nº 253/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de ração para cães e gatos abrigados temporariamente no Centro de Apoio ao Controle de Zoonoses e Bem- Estar Animal e para abastecimento do banco de ração para aves aquáticas e peixes dos parques ambientais do Município.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.
EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS
1 – COOPERATIVA AGRO IND SALTO VELOSO. CNPJ Nº 06.292.922/0001-04. ITEM 05 R$ 3,12.
2 – LAERCIO FAVERO LTDA. CNPJ Nº 78.743.291/0001-03. ITENS 03 R$ 3,89; 04 R$ 3,09.
3 – NUTRIGERO NUTRICAO ANIMAL LTDA. CNPJ Nº 09.051.762/0001-91. ITEM 02 R$ 10,53.
4 – PET VET COMERCIO DE RACOES LTDA. CNPJ Nº 45.264.075/0001-18. ITEM 01 R$ 2,90.
VALOR TOTAL R$ 204.650,00 (duzentos e quatro mil reais e seiscentos e cinquenta reais).

Francisco Beltrão, 18 de setembro de 2025.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Giovana Fernanda Folador
Código Identificador:4D5C4FA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90059/2025 – Processo nº 253/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de ração para cães e gatos abrigados temporariamente no Centro de Apoio ao Controle de Zoonoses e Bem- Estar Animal e para abastecimento do banco de ração para aves aquáticas e peixes dos parques ambientais do Município.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS
1 – COOPERATIVA AGRO IND SALTO VELOSO. CNPJ Nº 06.292.922/0001-04. ITEM 05 R$ 3,12.
2 – LAERCIO FAVERO LTDA. CNPJ Nº 78.743.291/0001-03. ITENS 03 R$ 3,89; 04 R$ 3,09.
3 – NUTRIGERO NUTRICAO ANIMAL LTDA. CNPJ Nº 09.051.762/0001-91. ITEM 02 R$ 10,53.
4 – PET VET COMERCIO DE RACOES LTDA. CNPJ Nº 45.264.075/0001-18. ITEM 01 R$ 2,90.
VALOR TOTAL R$ 204.650,00 (duzentos e quatro mil reais e seiscentos e cinquenta reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
HOMOLOGO a presente licitação.

Francisco Beltrão, 18 de setembro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana Fernanda Folador
Código Identificador:A2065E58

DRH
EXTRATO 7 CONTRATO ACE - ACS SETEMBRO 2025

O Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato individual para o cargo de Emprego Público, com fundamento ao disposto pelas Leis Federais nºs 8.212 e 8.213, de 24 de Julho de 1991, Lei Municipal nº 3728/2010, Lei nº 11.350, de 05 de Outubro de 2006, com suas alterações posteriores, observados os princípios de Direito Público, bem como a legislação federal aplicável aos agentes públicos.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JESSICA VICTORIA OLIVEIRA DOS SANTOS**
ESPÉCIE: Prestação de Serviços de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
EDITAL: 200/2023 - CONTRATO: 800/2025
SALÁRIO: R$ 3.036,00
PRAZO: Por tempo indeterminado a partir de 19 de setembro de 2025.

Data assinatura: 18/09/2025

Publicado por:
Eduardo de Souza Kozan
Código Identificador:0B2689C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATOS CONTRATUAIS
Processo Administrativo Licitatório: 158/2025
Pregão Eletrônico: 055/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro/PR.
Vigência dos Contratos: 19/09/2025 à 19/09/2026
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Cilindros de Oxigênio e Recarga de Gases Medicinais comprimidos e armazenados em cilindros com cessão em regime de comodato dos

cilindros de armazenamento, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro – PR.
--
Contratada: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contrato: 314/2025
Ata de Registro de Preços: 207/2025
Valor Estimado da Despesa: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
--
Contratada: MEDVERSUS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contrato: 313/2025
Ata de Registro de Preços: 206/2025
Valor Estimado da Despesa: R$ 15.745,00 (quinze mil setecentos e quarenta e cinco reais).
--
Contratada: OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
Contrato: 312/2025
Ata de Registro de Preços: 205/2025
Valor Estimado da Despesa: R$ 83.350,00 (oitenta e três mil trezentos e cinqüenta reais).
--
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cód. Red.	Un. Orç.	Proj./Ativ.	Recurso	Elemento Despesa
214	03.002	2.035	000/303/494/1494	3.3.90.30
205	03.002	2.034	494	3.3.90.30

--
General Carneiro – Estado do Paraná, 18 de setembro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:D5366000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 158/2025
Pregão Eletrônico nº 055/2025
Adjudicação e Homologação: 18/09/2025
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Cilindros de Oxigênio e Recarga de Gases Medicinais comprimidos e armazenados em cilindros com cessão em regime de comodato dos cilindros de armazenamento, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro - PR

Fornecedores Vencedores:

EMPRESAS	QNT ITEM
OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	03
MEDVERSUS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02
AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	01

General Carneiro - Paraná, 18 de setembro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:CF06C4FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O **Poder Legislativo Municipal de Goioerê**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve;

Em conformidade com o Regimento Interno; amparado no disposto no § 4º do Art. 9º, combinado com Inciso I, do § 1º do Art. 48, todos da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública; torna pública a realização das seguintes Audiências Públicas:

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL-LOA/2026 (a ser realizada no dia **26 de setembro de 2025**, às 18h30min, no Plenário da Câmara Municipal de Goioerê);

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2025 (a ser realizada no dia **30 de setembro de 2025**, às 18h30min, no Plenário da Câmara Municipal de Goioerê).
Atendendo aos princípios da Administração Pública, consagrados em textos legais, fazemos chamamento público para assistir e participar das supracitadas audiências.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, em, 18 de setembro de 2025.

JOAQUIM RAFAEL NETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:0F701F0C

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 706/2025

Dispõe sobre a constituição da Equipe Técnica Municipal (ETM) para elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do Município de Goioerê-Pr e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, **RESOLVE**:

Art. 1º Constituir a Equipe Técnica Municipal para elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do Município de Goioerê-PR composta pelos seguintes membros:

I- Helton John de Oliveira Maia Santos- Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito;
II- Eliane Valencio da Silva de Carvalho- Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano;
III- Antonio Pacheco- Diretor do Departamento de Trânsito;
IV- Elianderson Alves Ferreira- Diretor do Departamento de Arquitetura e Urbanismo- CAU n° A117559-3
V- Bruno Scardelato Tertulino- Engenheiro Civil- CREA n° 177826/D
VI- Gabriela Fabrício Martins- Assessora Jurídica- OAB n° 119.948
VII- José Aparecido Bento de Oliveira- Representante do Transporte Público Municipal
VIII- Ademir Peres de Souza- Representante do Corpo de Bombeiros/Defesa Civil
IX- Aline Suellem Batista- Representante da Câmara de vereadores;
X- Leonildo de Oliveira Souza- Representante da Câmara de vereadores;
XI- Vanessa Torrezan do Nascimento- Representante do Detran/25ª Ciretran de Goioerê-Pr.
Parágrafo único. A Equipe Técnica será responsável por prestar suporte técnico no processo de elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do Município de Goioerê-Pr e será presidida pelo Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito, senhor Helton John de Oliveira Maia Santos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê – Paraná, 18 de setembro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:72EED2F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº. 698/2025

Na Edição nº. 3366 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 18 de setembro de 2025, foi publicada a portaria nº. 681/2025, onde foi escrito indevidamente:

Onde se lê:

"Art. 1º Designar, a senhora PRISCILA ZAMPROME VAZ, "

Leia-se:
"Art. 1º Designar, a senhora PRISCILA ZAMPRONE VAZ,"

C U M P R A - S E

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO",
Goioerê- Paraná, 18 de setembro de 2025

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B1E5F672

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 693/2025

Concede licença especial e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 41/2018 e art. 98 e 99 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder, licença especial remunerada, ao servidor público municipal EDERSON ESTEFENETI DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO DESPORTIVO, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando em 10 de setembro de 2025 e encerrando em 09 de dezembro de 2025, referente ao quinquênio 2015/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 09 de setembro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:002025BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 703/2025

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hidricos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009:

Nome do servidor	Cargo	Período aquisitivo	a usufruir em:
Gabriel Rodrigo Nogueira de Lima	Aux. Serv. Gerais	2024/2025	01/10/2025 a 30/10/2025
Marcio Barbosa	Aux. Serv. Gerais	2024/2025	01/10/2025 a 30/10/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 18 de setembro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:473307C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 704/2025

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora pública municipal, GRACIELE GIOPATO LIMA ROSA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, exercendo o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Pagamentos e Conciliações, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, férias regulamentares por 15 (quinze) dias, para gozá-las de 01/09/2025 a 15/09/2025, referente ao período aquisitivo 2018/2019, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 18 de setembro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:974B9D17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 705/2025

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, o servidor público municipal, UEDER BARBOSA PEREIRA OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, exercendo o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Folha de Pagamento, lotado na Secretaria Municipal de Administração, férias regulamentares por 20 (vinte) dias, para gozá-las de 19/09/2025 a 08/10/2025, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 18 de setembro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8EAD1D66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 707/2025

Concede licença especial e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 41/2018 e art. 98 e 99 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença especial remunerada, aos servidores públicos municipais, lotados na Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando em 22 de setembro de 2025 e encerrando em 21 de dezembro de 2025.

Nome do servidor	Matricula	Cargo	Quinquenio
Renata Viterbo de Oliveira	504878	Professor de Ed.Infantil	2012/2017
Karina Rocha Barretos	504682	Professor de Ed. Infantil	2010/2015
Elizangela dos Santos Paulino	505050	Professor de Ed. Infantil	2013/2018
Sueli de Lourdes Rossi	505052	Professor de Ed. Infantil	2013/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 18 de setembro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3C3C6F0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 708/2025

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, ALEX CORREIA COSTA, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO DESPORTIVO, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, férias regulamentares por 10 (dez) dias, para gozá-las de 24/09/2025 a 03/10/2025, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 18 de setembro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D3441D2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRA CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2025 QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL VIVA A VILA

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, n° 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – Pr, doravante denominado, simplesmente, **CONCEDENTE,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 2.167.875-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade de Goioerê-Pr, e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL VIVA A VILA,** instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº 2.493/2.015, inscrita no CNPJ sob o n° 20.189.960/0001-59, situada na Rua Lins, n° 25, Bairro Vila Guaíra no município de Goioerê/Pr., doravante é denominada, simplesmente **TOMADOR,** neste ato representado por sua representante Senhora **LEATRIZ CRISTINA DE SOUZA,** portadora da Cédula de Identidade/RG sob o nº4.361.191-7 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 836.951.929-68, residente e domiciliado na Rua Érico Veríssimo, 611, Conjunto Colina Verde, nesta Cidade de Goioerê-Paraná, **resolvem entre si e na melhor forma de direito, apostilar o Termo de Fomento nº. 003/2025, para constar a seguinte alteração**:

Cláusula Primeira – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
A presente certidão de Apostilamento tem por objeto a alteração da Aplicação de Recursos do Plano de Trabalho do Termo de Fomento n. 003/2025, decorrente do remanejamento de valores já repassados e restantes na conta, nos seguintes termos:

IX – APLICAÇÃO DE RECURSOS

3.1.90.11.01 – Vencimentos e salários e IRRF R$ 34.324,39
(Salário Assistente Social)

- 3.1.90.11.43 – 13º salário e IRRF R$ 2.846,55
(Assistente Social)

- 3.1.90.11.45 - Férias e IRRF R$ 3.763,23
(Assistente Social)

- 3.1.90.13.01 – FGTS R$ 2.890,00
(Assistente Social)

- 3.1.90.13.02 - INSS R$ 3.269,66 (Assistente Social)

- 3.1.90.13.18.00 - Contribuição PIS/PASEP R$ 355,00
(Assistente Social)

-3.3.90.39.99.00 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa jurídica R$ 221.280,48

-3.3.90.30.07.00-Gêneros Alimentação R$ 19.836,56

-3.3.90.30.23.00-Uniformes, tecidos e aviamentos R$ 12.309,21

Cláusula Segunda
A presente apostila foi realizada nos termos do artigo 45, inciso II, alínea b do Decreto Municipal nº 7.843/2022.

Cláusula terceira

Todos os demais itens que compõe o plano de trabalho e o Termo de Fomento, inclusive as dotações orçamentárias, permanecem inalterados.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor.

Goioerê, 18 de setembro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Concedente

LEATRIZ CRISTINA DE SOUZA
Presidente Associação Esportiva e Cultural Viva Vila

Publicado por:
Claudia Adriana Cacela Ilto de Moura
Código Identificador:A20734B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 104/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada em PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIDEOMONITORAMENTO COM ARMAZENAMENTO EM NUVEM, EQUIPAMENTOS
EM COMODATO, INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE CAPTURA DE IMAGENS, TRATAMENTO DE IMAGENS E ANALÍTICOS DE VÍDEO EM NUVEM, para vias e áreas estratégicas no Município de Goioerê, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Segurança pública e Trânsito.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
CONTRATADO: SISCOM - SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 356.428,00

DATA: 18/09/2025

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Queiroz de Loyola da Silva
Código Identificador:0D70D45D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025
OBJETO: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada no Fornecimento e Instalação de Container para a realização da Coleta, Armazenamento e Destinação Final dos Resíduos Volumosos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do município de Goioerê-PR.
Recebimento das propostas: a partir das 08h:00m do dia 19/09/2025.
Abertura das propostas: às 08h:00m do dia 06/10/2025.
Local: www.comprasnet.gov.br (UASG 451481)
Informações e Edital: e-mail sec.licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218918.
Goioerê-PR, 18 de setembro de 2025.

REGINA MÁRCIA CRUZ
Secretária de Compras, Licitações e Contratos Administrativos

Publicado por:
Vanessa José da Silva
Código Identificador:9A8149EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 95/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
Contratada: IMPRIMAX CONSTRUTORA LTDA
Valor: R$ 309.377,26
Vigência: Início: 19/09/2025 **Término:** 19/09/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 58/2024
Objeto da Contratação: O objeto deste instrumento é a prestação de serviços de pedreiro e pintura.
Goioerê/PR, 18 de Setembro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:82DE1E04

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 82/2025

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 78.198.975/0001-63, com sede na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, CEP: 87.360-000, no Município de Goioerê, Estado do Paraná, neste ato representado por seu prefeito Municipal o senhor, PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, em observância ás disposições da Lei nº 14.133/21, resolve celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto:
1.1.1. **Redistribuição do quantitativo** de serviços objeto do **item nº 05, nº 06, e nº 07, do Contrato nº 082/2025**, em decorrência do credenciamento de nova empresa ao Chamamento Público nº 002/2025, conforme Cláusula 9, item 9.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE E DO VALOR
2.1. Com a redistribuição os quantitativos dos itens passarão a ser:

Item	Descrição	Unid. Medida	Marca	Qtde.
05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM (VEICULOS EM GERAL DE ATÉ 7 PASSAGEIROS) - Limpeza completa (interna e externa).	Serv.	-	166
06	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM (KOMBI E VAN) - Limpeza completa (interna e externa).	Serv.	-	66
07	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM (AMBULÂNCIA) - Limpeza completa (interna e externa).	Serv.	-	66

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
3.1. Este Termo de Apostilamento fundamenta-se no art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/21 e na Cláusula 9, item 9.1, do Edital do Chamamento Público nº 002/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Goioerê-Pr, 18 de setembro de 2025.

Assinado Digitalmente
PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê
Contratante

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:6691F1E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 9.504/2.025

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3104/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
09.002.4.128.5.2015-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$50.000,00
01045.01045.01.07.00.00.1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados	50.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.2172-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	R$80.000,00
00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 Salário Educação	80.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.003 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
14.003.8.243.15.2336-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$15.000,00
02023.01011.09.04.05.18.2.661.0000 (SF) - Incentivo Primeira Infância - FIA	15.000,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
19.002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
19.002.13.392.20.2225-3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	R$30.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$50.000,00
01045.01045.01.07.00.00.1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados	50.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
09.003.4.122.5.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$30.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.2032-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$80.000,00
00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 Salário Educação	80.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.003 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
14.003.8.243.15.2336-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$15.000,00
02023.01011.09.04.05.18.2.661.0000 (SF) - Incentivo Primeira Infância - FIA	15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê - Paraná, 18 de setembro de 2025

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Henrique de Rezende Salles
Código Identificador:E9272608

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
EXTRATO - TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR Nº 03/2025 - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022

CONTRATO: nº 008/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 001/2022.
OBJETO DO ADITIVO: Contratação de empresa para fornecimento de licenciamento e manutenção de softwares, incluindo os seguintes sistemas: sistema de contabilidade, orçamento anual, plano plurianual, controle patrimonial, sistema de recursos humanos e folha de pagamento, sistema de patrimônio, sistema de licitação/compras/contrato, sistema de portal da transparência, suporte técnico operacional.
CONTRATADA: PAVIANI E GALLO LTDA.
ESPÉCIE DE ADITIVO: Prorrogação de Prazo e Valor
VIGÊNCIA ANTERIOR: 24 (vinte quatro) meses
PRAZO ACRESCIDO: 12 (doze) meses
VIGÊNCIA ATUALIZADA: 48(quarenta e oito) meses
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II c/c art. 65, II, "d", Lei Federal 8.666/93.
DO VALOR: O valor do aditivo contratual é de R$ 1.030,29 (Um mil e trinta reais e vinte e nove centavos), passando o valor total para R$ 48.560,68 (quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos).
ASSINATURA: 18/09/2025

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:40DA3C41

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025 - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

A Presidente da Câmara Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, da Resolução nº 20/2024, e demais normas aplicáveis, torna público que pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO, 500 MPBS, FIBRA ÓTICA, FIO DUPLEX, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 80%, PARA AS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM.**
Data da sessão: *24/09/2025*.
Horário da Fase de Lances:*09h00* às*15h00*
Link: www.licitanet.com.br
Critério de Julgamento: menor preço global
A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, devidamente cadastradas no site www.licitanet.com.br.
Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar da dispensa deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo login e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a LICITANET.
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Propostas deverão ser cadastradas no site www.licitanet.com.br até a data de 24/09/2025 às 08h30min.

Goioxim/PR, 18 de setembro de 2025.

MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ
Presidente da Câmara Municipal de Goioxim

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:A9C6D270

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2025
Processo Administrativo nº 124/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado.
CONSIDERANDO ainda o disposto no artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe o seguinte:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
(...)
II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;"
CONSIDERANDO o PARECER JURIDICO opinando pelo cumprimento das exigências legais e dos requisitos mínimos para a contratação.
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2025**, nos termos descritos abaixo:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW COM OS ARTISTAS "FIDUMA & JECA" A SER REALIZADO NA DATA DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2025.
Contratada: CHAPADEX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ n° 20.906.966/0001-08.
Valor Total: R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).
Dotação Orçamentária: Fonte Recurso: 00000 Conta Despesa: 2480
Fundamento Legal: Art. 74, Inciso II da Lei n° 14.133/2021.
Determino que seja dada a devida publicidade legal a essa autorização e ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Datado e Assinado Digitalmente.
EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:11E17668

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO Nº 45, ALTERA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E VISTORIA DE BENS IMÓVEIS E MÓVEIS.

DECRETO Nº 45
DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

SÚMULA: Altera a Comissão de Avaliação e Vistoria de Bens Imóveis e Móveis – CAVBIM do Decreto N° 14/2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 03 de 31 de março de 2025, e na Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006,
DECRETA
Art. 1º Fica alterado os membros da Comissão de Avaliação e Vistoria de Bens Imóveis e Móveis – CAVBIM, prevista no Art. 2° do Decreto 14, de 04 de abril de 2024.
Art. 2º A Comissão será composta por três servidores (sendo pelo menos dois efetivos) titulares e mais três suplentes, sendo: 1) um deles profissional de engenharia ou arquiteto com registro no CREA, 2) servidor capacitado ou com experiência na área mecânica ou frotas; 3) servidor capacitado ou com experiência em fiscalização de tributos:
Nome Cargo Matrícula

1º ANDERSON BITTENCOURT	Presidente técnico	137901
2º CLAUDENICE SCOPEL DE OLIVEIRA	Secretário	137870
3º GILSON TAUSCHER	Secretário Membro	13411
INGRIDI SCHADECK PEDROSO	1º Suplente	67931
HELLEN NAYANE SILVERIO	2º Suplente	138005
LORINALDO ALVES DE SOUZA	3º Suplente	138068

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.
Gabinete do Prefeito municipal de Goioxim-PR em 18 de setembro de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal De Goioxim

Publicado por:
Cleiton Alves
Código Identificador:723AFA64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 750/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ Nº 77.857.183/0001-60**

CONTRATADA: **ALBRECHT MEDICAL SERVICES LTDA, CNPJ nº 51.285.471/0001-24**

Objeto do Contrato: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadores de serviços médicos, para complementar o regime de plantão presencial semanal e finais de semana / feriados, no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento "UPA" (Sito a Rua Osvaldo Cruz, nº 2097, Jardim América, Guaíra/PR), conforme Lei Municipal nº 2019/2017 e nos termos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como no Termo de Referência, anexo 01 do edital de Licitação **Chamamento Público nº 010/2025, Inexigibilidade n° 053/2025**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se ainda, a proposta da contratada.

Fundamentação: artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

Valor Total: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, **por cada plantão**, os valores unitários definidos na tabela apresentada na Cláusula Primeira do contrato, tendo como limite máximo anual para contratações o valor total de **R$ 1.048.559,00 (um milhão, quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais**), conforme item 2.2 do Edital, devendo este valor ser distribuído entre todos os credenciados nos itens, respeitando a distribuição e rodízio definidos na Cláusula Sexta do contrato.

Recursos Orçamentários:

09.01.2055.33390390000.303
09.01.2055.33390390000.430
09.01.2055.33390390000.413
09.01.2055.33390390000.505

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, com início em 18 de setembro de 2025 e término em **18 de setembro de 2026**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 18 de setembro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 18 de setembro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:9AE4D7BD

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 752/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ Nº 77.857.183/0001-60**

CONTRATADA: **JAQUELINE DA SILVA CAIADO LTDA, CNPJ nº 58.471.304/0001-17**

Objeto do Contrato: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadores de serviços médicos, para complementar o regime de plantão presencial semanal e finais de semana / feriados, no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento "UPA" (Sito a Rua Osvaldo Cruz, nº 2097, Jardim América, Guaíra/PR), conforme Lei Municipal nº 2019/2017 e nos termos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como no Termo de Referência, anexo 01 do edital de Licitação **Chamamento Público nº 010/2025, Inexigibilidade n° 053/2025**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se ainda, a proposta da contratada.

Fundamentação: artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

Valor Total: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, **por cada plantão**, os valores unitários definidos na tabela apresentada na Cláusula Primeira do contrato, tendo como limite máximo anual para contratações o valor total de **R$ 1.048.559,00 (um milhão, quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais**), conforme item 2.2 do Edital, devendo este valor ser distribuído entre todos os credenciados nos itens, respeitando a distribuição e rodízio definidos na Cláusula Sexta do contrato.

Recursos Orçamentários:

09.01.2055.33390390000.303
09.01.2055.33390390000.430
09.01.2055.33390390000.413
09.01.2055.33390390000.505

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, com início em 18 de setembro de 2025 e término em **18 de setembro de 2026**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 18 de setembro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 18 de setembro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:8BF902F5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 754/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 084/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 282/2025

Locatário: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ Nº 77.857.183/0001-90**

Locador: **OSVANI DIAS DE CARVALHO, CPF nº 212.192.229-68**

Beneficiária: **MARIA BEATRIZ AGUAYO, CPF nº 086.173.188-30**

Objeto do Contrato: Concessão, pelo Poder Executivo, conforme Lei Municipal nº 1.933/2015, de benefício financeiro para custear integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial (localizado na **Rua Pastor João Soren, n° 375**), pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, à família da Sra. **Maria Beatriz Aguayo**, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Fundamentação: artigo 74, inciso V, da Lei 14.133/2021 e Art. 1° da Lei nº 1.933/2015.

Valor Total: R$ 9.000,00 (nove mil reais)

Recursos Orçamentários:

274.5.3.2019. 3339048999900000000.505

Prazo da vigência do Contrato: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato de Locação.

Data de Assinatura: 18 de setembro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 18 de setembro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:DEF1DFD3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 751/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ Nº 77.857.183/0001-60**

CONTRATADA: **61.953.189 TIAGO DE MORAIS MESSIAS DA SILVA, CNPJ nº 61.953.189/0001-21**

Objeto do Contrato: Execução, pelo CONTRATADO, de serviços de **Pedreiro, azulejista, Encanador e Telhadista**, conforme proposta aprovada (**Chamamento Público nº 006/2025**), descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital, que dele faz parte integrante.

Fundamentação: artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Valor Unitário por hora de serviço: R$ 32,89 (trinta e dois reais e oitenta e nove centavos) item 1**.**
Valor Unitário por hora de serviço: R$ 31,99 (trinta e um reais e noventa e nove centavos) item 3**.**
Valor Unitário por hora de serviço: R$ 41,45 (quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos) item 7**.**
Valor Unitário por hora de serviço: R$ 27,39 (vinte e sete reais e trinta e nove centavos) item 8**.**

Recursos Orçamentários:

26.02.01.2002.3339039000000000000.505
165.03.02.2012.3339039000000000000.505
191.04.02.2014.3339039000000000000.505
229.05.01.2017.3339039000000000000.505
359.06.04.2024.3339039000000000000.505
441.07.01.2030.3339039000000000000.505
668.08.01.2091.3339039000000000000.505
622.08.01.2040.3339039000000000000.505
874.09.01.2048.3339039000000000000.505
1728.11.01.2068.33390390000000000000.505
1963.11.01.2068.33390390000000000000.505
1929.11.03.2074.33390390000000000000.505
1876.11.03.2073.33390390000000000000.505
2064.12.01.2080.33390390000000000000.505

2092.12.02.2082.3339039000000000000.505
2105.12.03.2083.3339039000000000000.505
2166.13.01.2086.3339039000000000000.505
2203.13.02.2087.3339039000000000000.505
2231.13.03.2089.3339039000000000000.505

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, tendo início na data de assinatura e término em **18 de setembro de 2026**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n° 14.133/21.

Data de Assinatura: 18 de setembro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 18 de setembro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:424A8374

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 85/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 136/2024, resolve:

Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2.002 Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência
Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Fonte de Recurso: 01- Contrato de Rateio - Entes Consorciados
Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2.002 Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência
Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros-PJ
Fonte de Recurso: 01- Contrato de Rateio - Entes Consorciados
Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Art. 2º A importância **R$ 90.000,00 (noventa mil reais)** é decorrente de redução parcial da dotação orçamentária abaixo relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2.001 Manutenção do Quadro de servidores
Despesa: 3.1.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais
Fonte de Recurso: 01- Contrato de Rateio - Entes Consorciados
Valor: R$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 18 de Setembro de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:E8ABC856

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 86/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 136/2024, resolve:

Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 85/2025 que altera o Orçamento do Exercício de 2025 e sua Programação Financeira.

Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2025 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2025:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
01- Contrato de Rateio - Entes Consorciados	3 Despesa Corrente	R$ 90.000,00

Parágrafo 2: Alterações Diminutivas do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2025:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
01- Contrato de Rateio - Entes Consorciados	3 Despesa Corrente	R$ 90.000,00

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 18 de setembro de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:A5ADE8DC

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 EDITAL Nº 161/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2024 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 242/2024 nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **19/09/2025 a 25/09/2025**, **das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
6º	266	LUCIANA CORREA DOMINGUES	Assistente Social	Cascavel
57º	3.451	LETICIA SILVA DANIELLI	Médico 24h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
8º	541	JEAN CARLOS OLIVEIRA DOS SANTOS	Motorista Socorrista	Tupãssi

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;

- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;

- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social;
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila. Publique-se. Cascavel, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:DA959E35

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023 EDITAL Nº 162/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2023 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 156/2023 nos termos deste edital.

2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **19/09/2025 a 25/09/2025**, **das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
65º	427	ACACIO SANTOS DE PAULA	Médico 24h / Hospital	Cafelândia

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.

5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social;
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de

fila não poderá solicitar novamente final de fila. Publique-se. Cascavel, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:272728FA

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DOS OESTE DO PARANÁ / CONSAMU
EDITAL Nº 159/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 049/2025, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **19/09/2025 a 25/09/2025**, **das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
12º	0979/2025	Rita De Cássia Solcia Brazao	Enfermeiro	Toledo
15º	0300/2025	Sueli Dos Santos	Técnico Auxiliar de Regulação Médica	Cascavel
16º	1010/2025	Francisca Dos Santos Almeida	Técnico Auxiliar de Regulação Médica	Cascavel
17º	1023/2025	Vitória Soares Silva	Técnico Auxiliar de Regulação Médica	Cascavel
18º	1497/2025	Laura Cardoso Pacheco	Técnico Auxiliar de Regulação Médica	Cascavel
125º	1203/2025	Naira Clara Alves	Técnico em Enfermagem	Cascavel
126º	1263/2025	William Nascimento Araújo	Técnico em Enfermagem	Cascavel
10º	0266/2025	Luis Felipe Kayser	Técnico em Enfermagem	Palotina

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);

- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila. Publique-se. Cascavel, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:7885EC00

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DOS OESTE DO PARANÁ / CONSAMU
EDITAL Nº 160/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 105/2025, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **19/09/2025 a 25/09/2025**, **das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
33º	306/2025	Thalia Santos Bezerra Da Mata	Técnico em Enfermagem	Toledo
35º	177/2025	Gustavo Felipe Leandro Morsch	Técnico em Enfermagem	Toledo
36º	173/2025	Maria De Lourdes Orizio	Técnico em	Toledo

			Enfermagem	

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila. Publique-se. Cascavel, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:0DC3CD5E

PROJUR
RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/PR Nº 12/2025

Súmula: "Aprovar o Plano de Aplicação de Recursos acumulados no período de março/2024 a março/2025, a ser executado no exercício de 2025, visando a redução de saldos, conforme detalhamento apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. "

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Nº 2.423/2025 de 01.09.2025:
Considerando:
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a adequada utilização dos recursos federais destinados à Assistência Social, conforme normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
Considerando a apresentação pela Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social do Plano de Aplicação de Recursos acumulados no período de março/2024 a março/2025;
CONSIDERANDO a deliberação realizada em Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 17 de setembro de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação de Recursos acumulados no período de março/2024 a março/2025, a ser executado no exercício de 2025, visando a redução de saldos, conforme detalhamento apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO SILVA VILHALVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Guaíra-PR, em 17 de setembro de 2025.

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:998DF3D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DA 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO DE GUARACI

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às treze horas, nas dependências do Centro Cultural Mário Lago, no Município de Guaraci/PR, realizou-se a **3ª Conferência Municipal de Cultura** e a **1ª Conferência Municipal de Turismo**, convocadas pela Diretoria Municipal de Cultura.
Os trabalhos foram abertos pelo Diretor Municipal de Cultura, Sr. **Lucas Vinícius Gomes**, que deu as boas-vindas aos presentes, destacando a importância histórica e cultural do município, suas raízes na agricultura e símbolos marcantes como o Sorvete Geloni, o Alambique do Seu Dito e a Igreja Matriz. Ressaltou ainda as políticas públicas recentes que fortaleceram a área cultural, por meio da **Lei Paulo Gustavo** e da **Lei Aldir Blanc**, enfatizando a relevância da conferência para discutir avanços e desafios, bem como para instituir, de forma inédita, o **Conselho Municipal de Cultura** e o **Conselho Municipal de Turismo**.
Na sequência, foi prestada homenagem ao artista plástico **Celso da Luz**, premiado pela Lei Paulo Gustavo e falecido em 2024, sendo lembrada sua trajetória e importância para a identidade cultural do município.

Em seguida, o Prefeito Municipal, Sr. **Marcos Antônio de Souza**, declarou oficialmente aberta a Conferência, ressaltando a criação da Secretaria de Cultura e a relevância do setor cultural e turístico para Guaraci.
A programação contou ainda com apresentação cultural do professor **Paulo Turazzi**, que interpretou a canção *"Trem Azul"* (Lô Borges e Ronaldo Bastos), além da exibição de vídeo sobre as ações da Lei Paulo Gustavo e as perspectivas da Lei Aldir Blanc, com destaque para o recurso de **R$ 250.000,00** a ser investido no município até 2029.
O Sr. **Marco Savae**, consultor do *Entre Linhas e Cores* e condutor da Conferência, explanou sobre os protocolos da Política Nacional da Lei Aldir Blanc e conduziu a formação do **Conselho Municipal de Cultura**, instituído com a seguinte composição:

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE GUARACI
I – Representantes do Poder Público

• **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**
• Titular: Gabriel Scalone (Secretário Municipal)
• Suplente: Lucas Vinícius Gomes (Diretor Municipal de Cultura)
• **Secretaria Municipal de Ação Social**
• Titular: Mismonia Gomes Ferreira
• Suplente: Damares Valeria
• **Secretaria Municipal de Educação**
• Titular: Thalita de Moura Cabral
• Suplente: Dalila Barbosa

II – Representantes da Sociedade Civil

• **Segmento de Música, Dança e Artes Cênicas**
• Titular: Eliza Rodrigues
• Suplente: Andreia Fulgencio
• **Segmento de Literatura, Memória, História, Rádio e Comunicação**
• Titular: Rafaela Araújo
• Suplente: Taís Lacerda
• **Segmento de Patrimônio Material e Imaterial, Manifestações Religiosas e Festividades**
• Titular: Hevelin Laisa Ferreira da Silva
• Suplente: Mônica Fernanda Moraes

Também foi apresentada a prévia da composição do **Conselho Municipal de Turismo**, a ser instituído após aprovação de lei específica, com representantes do Poder Público e da Sociedade Civil nos seguintes segmentos: Administração e Planejamento, Educação, Cultura, associações, setor hoteleiro, bares, restaurantes e serviços de hospitalidade.
I – Representantes do Poder Público
a) Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Titular: **Gabriel Scalone** (Secretário Municipal de Administração e Planejamento)
Suplente: **Lucas Vinícius Gomes** (Diretor Municipal de Cultura)
b) Secretaria Municipal da Educação
Titular: **Dalila Barbosa**
Suplente: **Talita Cabral**
c) Conselho Municipal de Cultura
Titular: **Eliza Rodrigues**
Suplente: **Andreia Fulgencio**
II – Representantes da Sociedade Civil
a) Associações, entidades patronais e do terceiro setor do município de Guaraci
1º Titular: **Selmo Araújo** | 1º Suplente: **Alisson Tucura**
2º Titular: **Lígia Mara Preto Rael** | 2º Suplente: **Chirlei dos Santos**
b) Setor hoteleiro, de eventos, festividades e empreendimentos turísticos
1º Titular: **Andressa Anselmo** | 1º Suplente: **Tuani Pasquini**
2º Titular: **Andressa Santos** | 2º Suplente: **Camila Santos**
c) Bares, lanchonetes, restaurantes e serviços de hospitalidade
1º Titular: **Francisnei Barbosa** | 1º Suplente: **Fernanda Barbosa**
2º Titular: **Rômulo Buzignani** | 2º Suplente: **Beatriz Carvalho**
Na sequência, foram abertas manifestações da comunidade, com as seguintes contribuições:

• Prof. Johnny Ferreira sugeriu a inclusão de Guaraci na rota da capoeira.
• Prof. Paulo Turazzi propôs ampliar a diversidade musical.
• Sra. Liliane reforçou a importância do incentivo ao esporte, em especial ao vôlei.
• Aluna Maria Elisa destacou a continuidade do apoio às atividades culturais.
• Prof. Misael Café ressaltou a criação de **Pontos de Cultura** para descentralizar ações.

Após deliberação, foi aprovada a aplicação do recurso da Lei Aldir Blanc no valor de **R$ 53.376,69**, sendo:

• **R$ 2.668,83** para contratação de empresa especializada na operacionalização do PNAB;
• **R$ 50.707,86** para bolsas de incentivo, distribuídas da seguinte forma:
• 02 Bolsas para intercâmbio/residência artística na capital, no valor de **R$ 8.000,00** cada (total R$ 16.000,00);
• 04 Bolsas de monitoria para jovens a partir de 14 anos, no valor de **R$ 8.676,96** cada (total R$ 34.707,84).

Encerrados os trabalhos, o Sr. **Marco Savae** agradeceu a presença de todos, seguido pelo Diretor Municipal de Cultura, Sr. **Lucas Vinícius Gomes**, que declarou oficialmente concluída a 3ª Conferência Municipal de Cultura e a 1ª Conferência Municipal de Turismo de Guaraci.
Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim, Diretor de Cultura, e demais presentes que assim o desejarem.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:CF84AE47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI
AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, **PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2025**, do tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM.** A presente licitação tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia **08 de outubro de 2025 às 09:00 horas**. O credenciamento e recebimento das propostas será realizado até as 08:00 horas do dia da sessão de disputa. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, através do e-mail licitacao@guaraci.net; pelo site do Portal da Transparência do Município de Guaraci-PR https://guaraci.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes; pelo Portal BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, disponível no endereço eletrônico https:// www.bll.org.br/; ou então pelo Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br, maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.net.

Guaraci, 18 de setembro de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:DF7F725D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETOI N.º 117/2025

Dá posse aos membros do Conselho Municipal de Cultura de Guaraci – COMCULT, com fundamento na Lei 1.804, de 24 de outubro de 2024, que institui o Conselho Municipal de Cultura – COMCULT e adota outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaraci, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º - Dá posse aos membros do Conselho Municipal de Cultura de Guaraci – COMCULT, com fundamento na Lei 1.804, de 24 de outubro de 2024, que institui o Conselho Municipal de Cultura – COMCULT e adota outras providências, na forma discriminada abaixo:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO
Representante da Secretaria Municipal de Administração e planejamento
TITULAR: GABRIEL SCALONE (Secretário Municipal de Administração e planejamento)
SUPLENTE: LUCAS VINICIUS GOMES – (Diretor Municipal de Cultura)

Representante da Secretaria Municipal de Ação Social
TITULAR: MISMONIA GOMES FERREIRA
SUPLENTE: DAMARES VALERIA

Representante da Secretaria Municipal de Educação
TITULAR: Thalita de Moura Cabral
SUPLENTE: DALILA BARBOSA

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Representante do segmento de música, dança e artes cênicas
TITULAR: ELIZA RODRIGUES
SUPLENTE: ANDREIA FULGENCIO

Representante do segmento da literatura, memória e histórica e rádio e comunicação
TITULAR: RAFAELA ARAUJO
SUPLENTE: TAIS LACERDA

Representante do segmento de patrimônio material e imaterial e manifestações religiosas e festividades
TITULAR: HEVELIN LAISA FERREIRA DA SILVA
SUPLENTE: MONICA FERNANDA MORAES

Art. 2º– A nomeação dos membros titulares e suplentes terá a duração de 02(dois) anos, vigendo de 28 de agosto de 2025 a 27 de agosto de 2027, cujos componentes exercem serviço público relevante.

Art. 3º - O (a) presidente, o (a) vice-presidente e o (a) secretário (a) do Conselho de Cultura serão eleitos entre os membros titulares do conselho.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci,
Em 18 de setembro de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito do Município de Guaraci

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A70914C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 114/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 228.600,00 (duzentos e vinte oito mil e seiscentos reais) autorizado pela Lei nº 1798 de 19 de setembro de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 228.600,00 (duzentos e vinte oito mil e seiscentos reais), conforme abaixo:
15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
001 – Departamento de Obras e Viação
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0007 – Manutenção e Conservação de Próprios Municipais
2.121 – Consórcio Cindepar
3.1.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público – Cód. 694..... R$ 4.650,00
3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público – Cód. 695..... R$ 13.950,00

27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – Fundo Municipal da Assi
08 – Assistência Social
0244 – Assitência Comunitária
0010 – Assistência Social Geral
2.031 – Execução das Políticas da Assistência Social - CRAS
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Cód. 633..... R$ 30.000,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação
2.059 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 696..... R$ 50.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 538..... R$ 80.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 539..... R$ 50.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 228.600,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do superávit financeiro e excesso de arrecadação com segue:

949 – Emenda Pix Investimento Deputado Francischini..... R$ 18.600,00
000 – Recursos Livres..... R$ 80.000,00

1.7.1.1.51.2.1.00 - COTA-PARTE DO FPM - COTAS EXTRAORDINÁRIAS..... R$ 130.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 228.600,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 18 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5B58F98D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 115/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais), autorizado pela Lei nº 1798 Lei Orçamentária Anual dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais), conforme abaixo:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 27.003.08.243.0009.6.022 – Atencimento Integral a Criança e Adolescente	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	21.900,00

Art. 2º - Para atender o disposto no art. 1º deste Decreto, servirá como recurso o o excesso de arrecadação, conforme abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita	
1.7.2.9.51.0.1. – Transf. Destinada a Assistência Social fonte 1941	21.900,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 18 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:1F9D3D2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 116/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial para o Orçamento de 2025 no valor de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), autorizado pela Lei Municipal n.º 1853/2025 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaraci, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), conforme abaixo:
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o excesso de arrecadação conforme abaixo:

27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 002.246.0010.2.246 – Programa de Assistência ao Trabalhador	
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	132.000,00

Art. 2º - Para atender parte do disposto no art. 2º, servirá como recurso o excesso de arrecadação, como segue:

Excesso de Arrecadação	
1000 – Recursos Livres	132.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de setembro de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:151B3029

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1854/2025 ALTERAÇÃO LDO

Súmula: Ficam alteradas as metas, prioridades, e os anexos de metas e riscos fiscais, constantes da Lei Municipal n.º 1841/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o Exercício Financeiro de 2026.

A Câmara Municipal de Guaraci, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI :

Art. 1º - Ficam alteradas as metas, prioridades, e os anexos de metas e riscos fiscais, constantes da Lei Municipal n.º 1841/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, para o exercício financeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Lei passa a vigorar a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 18 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4F8B4135

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 220/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei
R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 350,00, em favor do servidor Anderson Castilho Zago, para levar usuária da assistência social L.O. em visita a familiar internada em clínica médica, necessária para garantir acesso a direitos do usuário em situação de vulnerabilidade, com saída às 23:00h do dia 18 de setembro e retorno às 23:00h do dia 19 de setembro de 2025, na cidade de União da Vitória - PR.
Conceder 02 (duas) diárias, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor do servidor Anderson Castilho Zago, para levar usuários da assistência social em atendimento multissetorial (Perícia Médica no INSS e entrevista de emprego), nos dias 04 e 17 de setembro de 2025, nas cidades de Astorga e Rolândia - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.
Município de Guaraci, Estado do Paraná
Aos 18 dias do mês de setembro de 2025

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:09636609

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS PROCESSO: INEXIGIBILIADE 022/2025

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Cursos Profissionalizantes, em atendimento a Câmara Municipal: BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO PÚBLICA COMO ATUAR COM EFICIÊNCIA NA ATIVIDADE LEGISLATIVA E FISCALIZATÓRIA.

Considerando o disposto no Processo de Inexigibilidade de licitação nº 022/2025, datado no dia 18/09/2025.

Considerando o Parecer Jurídico 008/2025.

Considerando a existência do fornecedor que formulou a proposta de preço e nos termos do parecer jurídico, a **empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS CNPJ 19.949.769/0001-89,** é declarada adjudicatária da presente Inexigibilidade, na forma da lei.
Diante do parecer jurídico pela Procuradora desta, onde constata que a empresa em questão atendeu o valor estimado, e por se tratar de serviços essenciais relacionados capacitação de servidores, verificou junto ao Gestor de Contratação que os documentos apresentados são suficientes para elaboração do processo, conforme segue neste processo.

Nos termos da Lei 14.133/21 e Lei Municipal 974/2024, submeto ao Presidente da Câmara Municipal, o presente procedimento para adjudicação, ratificação e homologação, o que após será devidamente publicado a decisão no Diário Oficial deste Munícipio.

Guaraqueçaba, 18 de Setembro de 2025.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente da Câmara Municipal

ALDINEI SOARES DOS SANTOS
Agente de Contratação
Portaria nº 036/2025

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:E93B0FA2

CAMARA MUNICIPAL
DESPACHO PROCESSO: INEXIGIBILIDADE 022/2025

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Cursos Profissionalizantes, em atendimento a Câmara Municipal: BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO PÚBLICA COMO ATUAR COM EFICIÊNCIA NA ATIVIDADE LEGISLATIVA E FISCALIZATÓRIA.

Valor da contratação: R$ 2.190,00 (Dois mil cento e noventa reais)
Nos termos das informações retro, ratifico a compra direta deste procedimento e em consequência adjudico a empresa**Unicursos Capacitação e Treinamentos CNPJ 19.949.769/0001-89**, conforme exigências do TCE/PR (Base, Reavaliação e Depreciação).

Guaraqueçaba, 18 de Setembro de 2025.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente da Câmara Municipal

ALDINEI SOARES DOS SANTOS
Agente de Contratação
Portaria nº 036/2025

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:C4238E8F

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 032/2025 ORIGEM: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 022/2025

Contratada: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS CNPJ 19.949.769/0001-89
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – PR.

Valor da contratação: R$ 2.190,00 (Dois mil cento e noventa reais)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Cursos Profissionalizantes, em atendimento a Câmara Municipal: BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO PÚBLICA COMO ATUAR COM EFICIÊNCIA NA ATIVIDADE LEGISLATIVA E FISCALIZATÓRIA.

Vigência: 30 (trinta) dias.

Guaraqueçaba, 18 de setembro de 2025.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente da Câmara Municipal

ALDINEI SOARES DOS SANTOS
Agente de Contratação
Portaria nº 036/2025

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:E1E2C3CE

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO: INEXIGIBILIDADE 022/2025

Homologa o Julgamento, proferido pelo Gestor de Contratação, do Processo Licitatório para inexigibilidade nº 022/2025, dando outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba-PR, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I –Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitações, sobre oProcesso Licitatório de Inexigibilidade nº. 022/2025, que tem por Contratação;

Contratação de Empresa Especializada em Cursos Profissionalizantes, em atendimento a Câmara Municipal: BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO PÚBLICA COMO ATUAR COM EFICIÊNCIA NA ATIVIDADE LEGISLATIVA E FISCALIZATÓRIA.

Valor da contratação: R$ 2.190,00 (Dois mil cento e noventa reais)

II –Este Termo entrará em vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 18 de setembro de 2025.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente da Câmara Municipal

ALDINEI SOARES DOS SANTOS
Agente de Contratação
Portaria Nº 036/2025

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:F0FCCE5A

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 517/2025 DE 17/09/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Decreto nº 517/2025 de 17/09/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1006/2024 de 16/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$**

10.000,00 (dez mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0005.2.313.		DESENVOLVIMENTOS DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
50 - 3.3.90.14.00.00	01103	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
Total Suplementação:			**10.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0005.2.313.		DESENVOLVIMENTOS DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
59 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
Total Redução:			**10.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira
Código Identificador:ABD0A39A

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 518/2025 DE 17/09/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Decreto nº 518/2025 de 17/09/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1006/2024 de 16/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.002.12.368.0000.2.521.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
107 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
		Total Suplementação:	**60.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0005.2.313.		DESENVOLVIMENTOS DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
59 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	35.888,00
67 - 3.3.90.47.00.00	01103	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	24.112,00
		Total Redução:	**60.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira
Código Identificador:D473395E

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 519/2025 DE 17/09/2025

PREFEITURA
MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Decreto nº 519/2025 de 17/09/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1006/2024 de 16/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0005.2.313.		DESENVOLVIMENTOS DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
63 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Total Suplementação:			**50.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0005.2.313.		DESENVOLVIMENTOS DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
71 - 4.4.90.51.00.00	01103	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
Total Redução:			**50.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira
Código Identificador:9C23E69C

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 520/2025 DE 17/09/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Decreto nº 520/2025 de 17/09/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1006/2024 de 16/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 537.052,40 (quinhentos e trinta e sete mil e cinqüenta e dois reais e quarenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0005.2.313.		DESENVOLVIMENTOS DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
54 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
64 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	337.052,40
		Total Suplementação:	**537.052,40**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.1.51.21.01.00000000	Fonte: 1000	537.052,40
Total da Receita:		**537.052,40**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira
Código Identificador:01CBE08F

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 521/2025 DE 17/09/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Decreto nº 521/2025 de 17/09/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1006/2024 de 16/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0005.2.313.		DESENVOLVIMENTOS DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
55 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
		Total Suplementação:	**20.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0005.2.313.		DESENVOLVIMENTOS DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
60 - 3.3.90.36.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
		Total Redução:	**20.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira
Código Identificador:0D970A9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 135/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 24/2025

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 135/2025

Origem: Inexigibilidade de licitação 24/2025
Locatário: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Locador: FABIO ROBERTO GALDINO SILVEIRA
CNPJ: 48.858.962/0001-02
Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Mário Ferreira Lopes, Bairro Cerquinho, Guaraqueçaba/PR, composto por dois galpões em alvenaria e duas rampas de acesso a embarcações, sendo uma delas equipada com guincho, além de caminho de encalhe, destinado ao atendimento das necessidades operacionais das Secretarias Municipais de Saúde, Obras, Educação e Ação Social.

Valor global R$74.400,00 (setenta e quatro mil, quatrocentos reais)
Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação orçamentária:As despesas para a cobertura do valor oriundo deste Contrato Administrativo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
(61) 09.001.12.361.0005.2.313.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
(62) 09.001.12.361.0005.2.313.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
(63) 09.001.12.361.0005.2.313.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
(64) 09.001.12.361.0005.2.313.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
(181) 10.002.10.301.0006.2.340.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
(351) 14.001.04.122.0002.2.383.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Guaraqueçaba, 18 de setembro de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal de Guaraqueçaba/PR

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:1F55EE04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGALAÇAO CONCORRENCIA 001.2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal de Guaraqueçaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em
vigor, especialmente a Lei Nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo
exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Concorrência Nº 001.2025
b) Data Homologação: 09/09/2025
c) Objeto Homologado: Contratação Futura e Parcelada, via Sistema de Registro de Preço, de Pessoa

Jurídica Especializada na Elaboração de Projetos e Prestação de Serviços de Arquitetura, Urbanismo,

Engenharia, Geologia, Topografia, Sondagem, Topobatimetria, Batimetria, Ensaios de laboratório e
controle tecnológico de solos, agregados, misturas betuminosas e concreto
Fornecedor e Itens declarados Vencedores
Fornecedor: QUADRAT INCORPORACAO E GEOTECNOLOGIAS LTDA
CNPJ/CPF: 45.905.226/0001-70
LOTE 001 e 002 – Valor total R$ 108.822,93 (Cento e oito mil oitocentos e vinte e dois reais e noventa e
três centavos).
LOTE 002 – Valor total R$ 7.246,34 (Sete mil duzentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos).
LOTE 006 – Valor total R$ 1.324,52 (Sete mil trezentos e vinte quatro reais e cinquenta e dois centavos).
Valor Total Homologado - R$ 117.393,79 (Cento e dezessete mil trezentos e noventa
e três reais setenta e nove centavos).
Guaraqueçaba, 09 de Setembro de 2025.
Ratifico e Homologo.

_____
ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:BBFEFAE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 267/2025 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 267/2025 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

"Concede férias ao servidor PAULO SERGIO DO NASCIMENTO BENTO, inscrito no CPF n.º 788.035.869-20, cargo AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba – Estado do Paraná, ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI, com fulcro no art. 77, X da Lei Orgânica do Município de Guaraqueçaba/PR, **RESOLVE,**

Art. 1º. Conceder férias, decorrentes do período aquisitivo de 01/09/2024 à 31/08/2025, ao servidor público municipal PAULO SERGIO DO NASCIMENTO BENTO matriculado sob n.º 444 e ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 01/10/2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 01/10/2025, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Informe-se ao Departamento de Recursos Humanos para ciência e anotação na respectiva ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 18 de setembro de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Eduardo Bukarewicz
Código Identificador:05EA958B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação n.º 08/2025

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e de acordo com o que estabelece o inciso IV, do art. 71, da Lei Federal 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto da presente Dispensa de Licitação em favor da empresa Valmir Quadro de Souza inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n° 11.443.620/0001-11, em razão desta ter apresentado a proposta mais vantajosa para o Poder Legislativo Municipal, atendendo os termos e condições estabelecidos no presente certame. E após verificar a regularidade dos atos e procedimentos relativos ao Processo de Dispensa de Licitação nº 08/2025, **HOMOLOGO** a adjudicação feita em favor da empresa citada, tendo em vista que foram observadas as determinações contidas na Lei de Licitações e no Ato da Mesa Diretora n.º 04/2024. Valor total da contratação R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Honório Serpa, PR, 18 de junho de 2025.

ALEXANDRA APARECIDA DA SILVA ALVES,
Presidente da Câmara Municipal de Honório Serpa.

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:800085A0

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 04/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 04/2022

Despacho do Presidente da Câmara Municipal

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº. 04/2022, RATIFICO, nos termos do inciso II, alínea "d" e § 8º, do art. 65, da Lei nº. 8666/93, a celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato citado, referente a contratação de empresa para locação de uma máquina impressora multifuncional, preto e colorido, imprime frente e verso, na qual a tinta deve ser por conta da contratada, para utilização nas dependências da Câmara Municipal, com suporte técnico incluso, para prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato por mais 12 (doze) meses. Empresa contratada: A empresa COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.027.555/0001-05, com endereço a Rua Iguaçu, 887, Pato Branco – PR. Valor da Contratação: R$ 231,12 (duzentos e trinta e um reais e doze centavos) mensais, totalizando o valor de R$ 2.773,44 (dois mil e setecentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

Publique-se.

Honório Serpa, 18 de setembro de 2025.

ALEXANDRA APARECIDA DA SILVA ALVES,
Presidente

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:73B27D0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025

O Município de Iguaraçu/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **06/10/2025 às 08h30min,** abertura da sessão pública, referente ao Edital **Pregão Eletrônico nº 022/2025**.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS, DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PR, conforme especificações constantes no edital, termo de referência e anexos.

Valor Estimado: **R$ 1.400.577,70 (um milhão quatrocentos quinhentos e setenta e sete mil e setenta centavos).**
O presente Edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município https://www.iguaracu.pr.gov.br/ e no site da Plataforma Compras.Gov - https://www.comprasnet.gov.br.

Iguaraçu/PR, 17 de setembro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

ADRIANA ALVES SERGIO DRIUSSI
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:39ECA3EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO CONTRATO Nº 126/2024

Primeiro Aditamento de prazo e valor contratual n.º 126/2024
Inexigibilidade n° 020/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

Contratado: Sisamhil – Sistemas de Informação e Assistência em Informática Ltda, com sede na Rua Santos Dumont, 2166 – Ed. Intercenter – sobreloja 1 – sala 05 – zona 01- Maringá/Pr, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 00.909.271/0001-64.

Fundamentação Legal: Art. 107, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Objeto: Renovação do contrato de prestação de serviços de digitação de informações ambulatoriais, envio de arquivos à Regional de Saúde e ao Ministério da Saúde.

Valor: R$ 1.150,00 mensais – total de R$ 13.800,00.

Prazo: Prorrogação por 12 meses, de 11/09/2025 até 10/09/2026.

Justificativa: Continuidade dos serviços essenciais para a Secretaria de Saúde.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 09/09/2025

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:5A37347E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO 026/2025- PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2025
ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP nº 017/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: D. CAMP ALIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 60.496.699/0001-54
OBJETO: Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene, destinados a atender às necessidades de todas as Secretarias Municipais e suas respectivas unidades de consumo do Município de Iguaraçu/PR.
VALOR: R$ 67.575,00 (Sessenta e sete mil e quinhentos e setenta e cinco reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/09/2025 a 18/09/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2025
ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP nº 017/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: N63 COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ Nº 34.090.540/0001-25
OBJETO: Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene, destinados a atender às necessidades de todas as Secretarias Municipais e suas respectivas unidades de consumo do Município de Iguaraçu/PR.
VALOR: R$ 34.528,00 (Trinta e quatro mil e quinhentos e vinte e oito reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/09/2025 a 18/09/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2025
ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP nº 017/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: CAROL COMERCIAL LTDA - CNPJ: 10.867.300/0001-26
OBJETO: Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene, destinados a atender às necessidades de todas as Secretarias Municipais e suas respectivas unidades de consumo do Município de Iguaraçu/PR.
VALOR: R$ 13.502,30 (Treze mil e quinhentos e dois reais e trinta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/09/2025 a 18/09/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2025
ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP nº 017/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - CNPJ:23.121.920/0001-63
OBJETO: Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene, destinados a atender às necessidades de todas as Secretarias Municipais e suas respectivas unidades de consumo do Município de Iguaraçu/PR.
VALOR: R$ 3.785,00 (Três mil e setecentos e oitenta e cinco reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/09/2025 a 18/09/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2025
ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP nº 017/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: KF COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ 29.755.673/0001-33
OBJETO: Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene, destinados a atender às necessidades de todas as Secretarias Municipais e suas respectivas unidades de consumo do Município de Iguaraçu/PR.
VALOR: R$ 16.140,00 (Dezesseis mil e cento e quarenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/09/2025 a 18/09/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2025
ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP nº 017/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: IGOR JOSE DA SILVA CNPJ- 47.902.777/0001-05
OBJETO: Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene, destinados a atender às

necessidades de todas as Secretarias Municipais e suas respectivas unidades de consumo do Município de Iguaraçu/PR.
VALOR: R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/09/2025 a 18/09/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2025
ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP nº 017/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: DUQUE EMBALAGENS LTDACNPJ: 58.873.271/0001-31
OBJETO: Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene, destinados a atender às necessidades de todas as Secretarias Municipais e suas respectivas unidades de consumo do Município de Iguaraçu/PR.
VALOR: R$ 2.280,00 (Dois mil e duzentos e oitenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/09/2025 a 18/09/2026

Iguaraçu, 18 de setembro de 2025

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:BDB01836

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 068/2025

Ratifico a COMPRA DIRETA e autorizo a despesa e emissão de empenho para a Aquisição de móveis destinados à sede da Secretaria Municipal de Educação, em favor da empresa Marineide Aparecida Garcia Canavezi, CNPJ:07.723.922/0001-76, Situada na Av Brasil, nº 500 – Centro - Iguaraçu/PR, no valor de R$ 5.951,00 (cinco mil ,novecentos e cinquenta e um reais), com fundamentos no Artigo 95, parágrafo 2º, da Lei n º 14.133/21. Em anexo as documentações legais da empresa proponente do menor valor, para comprovação.

IGUARAÇU/PR, 17/09/2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:51DD34DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2025

A Comissão Permanente de Licitação em cumprimento com o Parágrafo 3º do Artigo 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, faz publicar o **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** resumindo o processo a:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos Resíduos de Serviços de Saúde – RSS, de acordo com a RDC 222 da ANVISA, com veículos especializados e licenciados, para uso do CIS Amcespar.

Recebimento das propostas: 08h00min do dia 22/09/2025 as 08:00hrs do dia 25/09/2025.
Abertura das propostas: As 9h00min do dia 25/09/2025.

As Propostas poderão ser encaminhadas no Consórcio Intermunicipal de Saúde / AMCESPAR situado à Rua 19 de Dezembro, 280, Edifício Perola do Sul, 2º Piso, Centro, Irati-Pr, ou e-mail: **licita@cisamcespar.org.** Maiores informações pelo fone: (42) 3422-9206 ou (42) 3422-79-60.

Irati, 18 de setembro de 2025.

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Agente de Contratação
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:ACE391A5

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 277/2025
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: CLINICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DOUTOR CARLOS LTDA
CNPJ: 30.002.037/0001-10
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de CONSULTAS E PROCEDIMENTOS NA ÁREA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 01/2025 e 02/2025. Processo de Inexigibilidade 019/2024 e 020/2024.
Unidade:01- CIS Amcespar
Dotação orçamentaria: 01.100
10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. Fonte 368 QUALICIS
10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS
10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 15 de setembro a **25 de setembro de 2025.**

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

CLINICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DOUTOR CARLOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:D609EDA5

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2025
EDITAL Nº 069/2025
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPPs
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua 7 de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, designados pelo Decreto no 025/2025, nos termos dos Decretos Municipais n° 174/2023 e 090/2025, Leis Complementares Federais n° 123/2006, 147/2014 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021, **TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÁS 09H00MIN, DO DIA 06/10/2025, ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO, O PORTAL DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: WWW.BLL.ORG.BR, PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS**

E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES COM NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO E/OU ALIMENTAÇÃO ESPECIAL, CONFORME PRESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA MÉDICA E/OU DE NUTRICIONISTA E/OU ORDEM JUDICIAL DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e em www.bll.org.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR no endereço indicado acima ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br
Inácio Martins/PR, 18 de Setembro de 2025

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:09CB8A43

GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATO Nº 044/2025 E 045/2025

CONTRATO Nº 044/2025
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025
Objeto: Aquisição de equipamentos rodoviários conforme convênio SEAB n° 151237912594/2025. Contratada: **NORDICA VEICULOS S.A** – CNPJ n° 77.997.187/0001-74. Valor Contratual: R$ 3.200.000,00 (Três Milhões e Duzentos Mil Reais). Prazo de Execução e Vigência de 12 (doze) meses do dia 16/09/2025 a 15/09/2026. Assinatura: 16/09/2025.

CONTRATO Nº 045/2025
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025
Objeto: Aquisição de equipamentos rodoviários conforme convênio SEAB n° 151237912594/2025. Contratada: **VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA** – CNPJ n° 01.631.022/0001-12. Valor Contratual: R$ 720.000,00 (Setecentos e Vinte Mil Reais). Prazo de Execução e Vigência de 12 (doze) meses do dia 16/09/2025 a 15/09/2026. Assinatura: 16/09/2025.

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:D6AE88A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2025

O Presidente do Conselho Municipal Saúde de Iporã, Estado do Paraná, Sr. Israel Castanho, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, o Decreto Municipal 183/2025 do Prefeito Municipal que convoca a 15ª Conferência Municipal de Saúde.
RESOLVE,
Art. 1º - Nomear a Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Saúde, que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.
Art. 2º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:
Presidente: **DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS**
Coordenador Geral: **BRIZZA SAMPAIO DE COSMO**
Secretaria Executiva: **MARCIA REGINA CHERRI**
Coordenação Infraestrutura: **CAROLINI ROMANO PIRES**
Coordenação de Comunicação: **ANDREZA DA SILVA**
Art. 3º - A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:
I - Promover a realização da Conferência, atendendo aos aspectos técnico-políticos administrativos e financeiro;
II - Responsabilizar-se pela programação oficial da Conferência;
III - Selecionar os Conferencistas e debatedores oficiais, bem como deliberar sobre documentos técnicos;
IV - Credenciar Delegados e inscrever participantes credenciados e convidados;
V - Resolver em última instância sobre as questões não previstas neste Regimento.
Art. 4º - Compete a Equipe Organizadora:
I - Promover, coordenar e dirigir todas as atividades necessárias à realização da Conferência;
II - Convocar, quando necessário, reuniões ordinárias e extraordinárias da Equipe Organizadora;
III - Assinar contratos de locação, de prestação de serviços, autorizar despesas e pagamentos;
IV - Receber e acompanhar os convidados da Conferência;
V - Promover e supervisionar a elaboração dos documentos técnicos oficiais do Temário Central;
VI - Responsabilizar-se pelos trabalhos de secretaria e por todas correspondências;
VII - Credenciar Delegados e inscrever participantes Credenciados e Convidados;
VIII - Recepcionar convidados oficiais;
IX - Cuidar da promoção do evento e de todos os serviços relacionados à Conferência;
X- Consolidar os relatórios dos grupos de trabalho;
XI- Elaborar a Ata Geral da Conferência;
Art. 5º - A Secretaria Municipal de Saúde de Iporã – PR, dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão Organizadora.
Art. 6º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.
Iporã – PR., 18 de setembro de 2025.

ISRAEL CASTANHO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:EAAC1720

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Agente de Contratação, designada pela Portaria nº 018/2025, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar, torna público o resultado do processo de Dispensa de Licitação nº 017/2025.
MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 017/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO INTEGRAL DO CONCURSO DA RAINHA DO RODEIO 2025, A REALIZAR-SE EM 04 DE OUTUBRO DE 2025, NA CASA DA CULTURA DE IPORÃ-PR.

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Und	1	Organização do Concurso da Rainha do Rodeio.	R$16.500,00	R$16.500,00

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
55.991.626 ALESSANDRA EIDT VALVASSORE
CNPJ nº 55.991.626/0001-07
Valor Global: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)

Após análise dos documentos e da proposta apresentada, constatou-se que a empresa atendeu integralmente às exigências do edital, sendo declarada habilitada e vencedora, por apresentar o melhor valor, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Iporã-PR, 18 de setembro de 2025

JANAINA BERGAMIN PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:A17C0F57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

PROCURADORIA
SEC. SAÜDE - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 - 1

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVOCAÇÃO

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado PSS 001/2025, regulamentado pelo Decreto 233 e 259/2025, convoca o nome abaixo relacionados munido dos documentos constantes no Item 10.2 do referido Edital, a apresentarem-se na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Zeferino Bittencourt, nº 1270, Centro, no dia 22 de Setembro de 2025 impreterivelmente no horário das 08h30.

Cabe ressaltar o disposto no Edital 001/2025, item 9.3 "O candidato convocado que não comparecer e não comprovar os requisitos conforme estabelecido neste Edital, será automaticamente eliminado do PSS, não cabendo pedido de prorrogação de prazo para providenciar os documentos comprobatórios" ; e item 9.5 "O candidato que deixar de comparecer em 03(três) dias úteis após a convocação e/ou deixar de apresentar o termo de Desistência, perderá automaticamente a vaga e será excluído da lista de classificados, sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação".

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM (PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
6º	ANA MARIA GELINSKI DE ANDRADE	028.387.829-08	90

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:3FA6F107

PROCURADORIA
SEC. SAÜDE - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 - 2

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVOCAÇÃO

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado PSS 001/2025, regulamentado pelo Decreto 233 e 259/2025, convoca o nome abaixo relacionados munido dos documentos constantes no Item 10.2 do referido Edital, a apresentarem-se na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Zeferino Bittencourt, nº 1270, Centro, no dia 22 de Setembro de 2025 impreterivelmente no horário das 08h30.

Cabe ressaltar o disposto no Edital 001/2025, item 9.3 "O candidato convocado que não comparecer e não comprovar os requisitos conforme estabelecido neste Edital, será automaticamente eliminado do PSS, não cabendo pedido de prorrogação de prazo para providenciar os documentos comprobatórios" ; e item 9.5 "O candidato que deixar de comparecer em 03(três) dias úteis após a convocação e/ou deixar de apresentar o termo de Desistência, perderá automaticamente a vaga e será excluído da lista de classificados, sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação".

CARGO: RECEPCIONISTA (PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
4º	LUANA DE FATIMA DEA	079.937.679-54	50

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:6DC2D6BA

PROCURADORIA
SEC. SAÜDE - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 - 3

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVOCAÇÃO

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado PSS 001/2025, regulamentado pelo Decreto 233 e 259/2025, convoca o nome abaixo relacionados munido dos documentos constantes no Item 10.2 do referido Edital, a apresentarem-se na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Zeferino Bittencourt, nº 1270, Centro, no dia 22 de Setembro de 2025 impreterivelmente no horário das 08h30.

Cabe ressaltar o disposto no Edital 001/2025, item 9.3 "O candidato convocado que não comparecer e não comprovar os requisitos conforme estabelecido neste Edital, será automaticamente eliminado do PSS, não cabendo pedido de prorrogação de prazo para providenciar os documentos comprobatórios" ; e item 9.5 "O candidato que deixar de comparecer em 03(três) dias úteis após a convocação e/ou deixar de apresentar o termo de Desistência, perderá automaticamente a vaga e será excluído da lista de classificados, sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação".

CARGO: RECEPCIONISTA (PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
3º	DENISE APOLINARIA DOMECQ	066.971.929-33	60

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:35CC7732

PROCURADORIA
SEC. SAÚDE - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVOCAÇÃO

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado PSS 002/2024, regulamentado pelo Decreto 232/2024, convoca o candidato abaixo relacionado munido dos documentos constantes no Item 10.2 do referido Edital, a apresentar-se na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Zeferino Bittencourt, nº 1270, Centro, no dia 22 de Setembro de 2025 impreterivelmente no horário das 08h30.
Cabe ressaltar o disposto no Edital 002/2024, item 9.3 "O candidato convocado que não comparecer e não comprovar os requisitos conforme estabelecido neste Edital, será automaticamente eliminado do PSS, não cabendo pedido de prorrogação de prazo para providenciar os documentos comprobatórios" ; e item 9.5 "O candidato que deixar de comparecer em 03(três) dias úteis após a convocação e/ou deixar de apresentar o termo de Desistência, perderá automaticamente a vaga e será excluído da lista de classificados, sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação".

CARGO: ENFERMEIRO (PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
10º	CASSIANE DALCANTON POMAGERSKI	042.144.659-54	60

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:A1ACA2B4

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

Inexigibilidade nº 045/2025. Processo Administrativo n° 132/2025. Objeto: Contratação da Federação Paranaense de Voleibol – FPV para pagamento das taxas de competições. Contratada: Federação Paranaense de Voleibol. CNPJ: 76.024.173/0001-01. Valor global contratado: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Fundamento legal: Art. 74, Inciso I da Lei nº 14.133/21.

Irati, 18 de setembro de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elike Alceu Vasco
Código Identificador:045B9284

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 5.346/2025 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Decreto nº 5346/2025 de 15/09/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2021/2024 de 09/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 97.869,47 (noventa e sete mil oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
08.007.00.000.0000.0.000.		PROGRAMA TURISMO	
08.007.23.695.0031.2.036.		PROMOÇÃO DE SHOWS, FESTAS E DEMAIS EVENTOS POPULARES	
514 - 3.3.90.39.00.00	31808	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	97.869,47
		Total Suplementação:	**97.869,47**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.2.9.99.01.02.00000000	Fonte: 31808	97.869,47
	Total da Receita:	**97.869,47**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACÁ , Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio Dos Santos
Código Identificador:784DD371

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 5.347/2025

SÚMULA: Nomeia Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal de 01 de abril de 2025 nº 2026/2025 – CMDPcD.

D E C R E T A :

Art. 1° - Nomear nos termos da **Lei nº 2.026/2025**, os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA com DEFICIÊNCIA - CMDPcD**, e nomear seus membros titulares e suplentes, conforme segue relacionados abaixo:

REPRESENTATES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Matheus Polizel de Oliveira
Suplente: Mário Sérgio Fuzeto

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Regiane da Silva Mendes Polizel
Suplente: Rosalina Aparecida Somera Pecegueiro

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Andréia Soares Alexandre
Suplente: Kátia Maria Ruiz de Lima

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: Everton Vizoto de Souza
Suplente: Everaldo Campezoni

Titular: Maria Luciene Jussiani
Suplente: Rafael Diniz Camoleze

Titular: Miriane Matucha de Siqueira Maluta
Suplente: Silvia Maria de Queiroz de Lima

Art. 2º - Restou referendado a Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPcD, assim composta:

Presidente do CMDPcD: Maria Luciene Jussiani
Vice-Presidente: Everaldo Campezoni
Primeiro Secretário: Miriane Matucha de Siqueira Maluta
Segundo Secretário: Everton Vizoto de Souza

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE SETEMBRO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:1C6BE500

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 176/2025 DE 18/09/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambe, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1420/2023 de 16/11/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
06.002.15.452.0012.2.012. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRAÇAS,PARQUES, JARDINS E ATI`S

135 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA 06.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
06.003.15.452.0012.2.013. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
150 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA 08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.000,00

20.000,00

08.001.10.302.0003.2.048. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DR. LAFAYETTE GRENIER
337 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.08.244.0014.2.034. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
493 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
Total Suplementação: 75.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000 Fonte: 1000

Total da Receita:

75.000,00
75.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambe , Estado do Paraná,
em 18 de setembro de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Daiane Cristina Silva Messias
Código Identificador:30EE1180

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 177/2025 DE 18/09/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambe, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1420/2023 de 16/11/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 13.950,00 (treze mil novecentos e cinqüenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.08.244.0014.2.034. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
701 - 4.4.90.52.00.00 3784 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 13.950,00
Total Suplementação: 13.950,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambe , Estado do Paraná,
em 18 de setembro de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Daiane Cristina Silva Messias
Código Identificador:E36D129C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 080/2025 - ID/TCE: 42924

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: PARQUE SUL COMERCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS LTDA
CNPJ/MF: 13.318.978/0001-48

OBJETO: Aquisição de Conjunto de Playground Infantil, destinado atendimento a crianças no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR CONTRATUAL: R$ 13.950,00 (treze mil novecentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo de Pregão eletrônico nº 19/2025.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 17/09/2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Cristina Silva Messias
Código Identificador:B4F1B103

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (PRAZO)
CONTRATO Nº 072/2022 - ID/TCE Nº 42452

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ
CNPJ N.º 76.610.591/0001-80

OBJETO: Através do presente termo as partes prorrogam o prazo de prestação dos serviços até a data de 08/09/2026, consolidando demais aditamentos.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Tomada de Preços nº 07/2022.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 05/09/2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:BEB33677

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2215/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº. 2215/2025
DATA: 16.09.2025

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder a Cessão Temporária de Uso Gratuito de Equipamento Agrícola Por Empréstimo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder o direito de uso temporário gratuito de equipamento agrícola para a "ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTURES FAMILIARES DE SÃO MIGUEL", com sede na Linha São Miguel Porto Velho, Zona Rural do Município de Itapejara D´Oeste, Paraná, pessoa jurídica com CNPJ nº 21.494.712/0001-84, o seguinte equipamento adquirido através de Convênio com o MAPA nº 944895/2023 e com recursos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento:
"UM DISTRIBUIDOR DE ESTERCO LÍQUIDO", Novo, ano 2025, Marca LUMECOMODELO LMC 6000 L, na cor Cinza, Série nº 618/2025, capacidade de 6.000 litros, rodado tandem, com pneus e revestimento interno a base de Epoxi, e que está incorporado ao patrimônio público do Município sob n° 11294 TCE 15335, com o valor de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) conforme Nota Fiscal Nº 3.203.
Art. 2º - O referido equipamento será destinado exclusivamente, para uso da ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTURES FAMILIARES DE SÃO MIGUEL, para a execução dos serviços de interesse da mesma.
Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal dispensado da realização de licitação para a referida cessão, de conformidade com o disposto no inciso XIV do Art. 82 da Lei Orgânica do Município.
Art. 4º - A Cessão de Direito de Uso do Equipamento será pelo prazo de 10 (dez) anos a partir da aprovação desta Lei, e posterior assinatura do termo de cessão de uso, podendo ser renovado se assim convencionarem as partes.
Art. 5º - ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTURES FAMILIARES DE SÃO MIGUEL se responsabilizará pelo uso do equipamento, sendo que, os encargos são de sua inteira responsabilidade, não respondendo o Município por qualquer ônus.
Art. 6º - ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTURES FAMILIARES DE SÃO MIGUEL deverá arcar com todas as despesas feitas com o uso e gozo dos equipamentos recebidos, não cabendo ao Município ressarcir quaisquer gastos ou despesas, como também deverá fazer manutenção e reparação dos equipamentos ora cedidos, principalmente as revisões necessárias, devendo obrigatoriamente ser efetuada por conta da associação.
Art. 7º - A cessão temporária de uso aprovada por esta Lei, poderá ser rescindida a qualquer momento pelo Município, sem prévia, comunicação, caso a Associação desvie o bem da finalidade prevista.
Art. 8º - ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTURES FAMILIARES DE SÃO MIGUEL deverá contratar seguro dos bens descritos no Art. 1º, com clausula beneficiaria em favor do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná.
Art. 9º - Expirado o tempo de vigência desta Lei, e não havendo interesse na renovação do prazo, a ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTURES FAMILIARES DE SÃO MIGUEL, deverá restituir o bem cedido nas mesmas condições em que recebeu ressalvada a depreciação normal pelo uso, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.
Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:7E42030C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2337/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 2337/2025
DATA: 16.09.2025

SÚMULA: Nomear e gratificar a diretora da Escola Municipal Nereu Ramos – EI EF, da Rede Municipal de Educação.

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 82, da Lei Orgânica do Município e considerando os art. 75 e 76 da Lei Municipal 2156/2024:
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear e gratificar a partir do dia 15.09.2025 a Senhora Sirlei Ana Klein, portadora do CPF nº 837.188.939-91e RG nº 6.573.451-6 – SSP/PR, como Diretora da Escola Municipal Nereu Ramos – Educação Infantil e Ensino Fundamental, com gratificação de função percebendo 30% (trinta por cento) do vencimento da jornada de 20 (vinte) horas semanais, e designando Adicional de Dedicação Integral da função de 20 (vinte) horas semanais, percebendo o valor de 100% (cem por cento) do vencimento básico do profissional.
Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade até 31.12.2025, ficando revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento da presente portaria correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro do ano de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:3226D3E7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 009/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 009/2025
Data: 16.09.2025

Súmula: Dispõe sobre a convocação de Conselheiro Tutelar, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 1205/2010, conforme deliberação em plenária ordinária no dia 16 de setembro de 2025 sob Ata n° 005/2025.
RESOLVE:
Art 1º. - Nomear como conselheiro tutelar o Sr. Bruno Felipe Rosa, que assumirá a respectiva vaga a partir de 29.09.2025, conforme processo de escolha através de edital.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Itapejara D'Oeste, 16 de setembro de 2025.

CRISTIANE VENTURINI JULIANI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:9E1DA042

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Chamamento Público Nº 002/2025, que tem como objeto a seleção de projeto cultural para receber apoio financeiro na categoria descrita no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais no Município de Itapejara D' Oeste - PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 1655/2025 e 1656/2025, em que sagrou-se contemplada para a Categoria Nº 01, a proponente Associação Tropeiros Raízes do Sul, com o valor total de R$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO.
Itapejara D'Oeste, 17 (dezessete) de Setembro de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:CAAE0C30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Itaperuçu AVISA a todos os munícipes que, por força do que dispõe o ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº101/2000 – (Lei de Responsabilidade Fiscal), em seu Capítulo IX - Parágrafo único, fará realizar AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia, hora e local abaixo, para apresentação da execução das metas fiscais referentes ao 2º Quadrimestre de 2025.

DIA: 26/09/2025

HORÁRIO: 13:00 HORAS.
LOCAL - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU
AV. CRISPIM FURQUIM DE SIQUEIRA, Nº 1060

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:68163788

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 070/2025, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ENTREGA DO "COLAR DE GIRASSOL" COMO INSTRUMENTO AUXILIAR DE ORIENTAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NÃO VISÍVEIS OU OCULTAS, RECONHECIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 913/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itaperuçu Estado do Paraná, Senhor **EDILSON RUIZ DE FREITAS**, no uso de suas atribuições legais: e,

DECRETA:
Art. 1º. O Colar de Girassol e o Crachá de Identificação da Pessoa com Deficiência Não Visível serão entregues conforme a faixa etária do beneficiário:
a) Os colares destinados a crianças e adolescentes (até 17 anos) serão entregues no Departamento Municipal de Atendimento Educacional Especializado (DEMAEE).
b) Os colares para adultos (a partir de 18 anos) serão disponibilizados na Secretaria de Assistência Social.
§ 1º. A entrega dos itens mencionados no *caput* deste artigo está condicionada à apresentação dos seguintes documentos:
I) Requerimento preenchido e assinado pelo interessado ou seu representante legal.
II) Atestado médico com diagnóstico da deficiência não visível, emitido em até seis meses. O documento deve descrever as características da doença e as limitações que ela impõe ao paciente.
III) Documento de identidade com foto (RG ou CNH) e CPF do interessado. Para o caso de menores de idade, é válida a apresentação da certidão de nascimento.
IV) Comprovante de endereço de Itaperuçu/PR, emitido há no máximo três meses.
V) Fotografia recente no formato 3x4.
VI) Telefones de contato, telefone de emergência e e-mail.
Parágrafo único. Pessoas estrangeiras com deficiência não visível, domiciliadas em Itaperuçu/PR, devem apresentar o Cadastro de Pessoa Física (CPF) para solicitar os itens.

Art. 2º. Após a apresentação completa dos documentos, o pedido será analisado pelo DEMAEE ou pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Se aprovado, o Colar de Girassol e o Crachá de Identificação serão entregues ao paciente em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do protocolo.
Parágrafo único. Caso o pedido seja negado, o requerente será notificado e poderá apresentar recurso, conforme as disposições do Artigo 56 e seguintes da Lei Federal nº 9.784/1999, que regulamenta o processo administrativo.

Art. 3º. O crachá conterá as seguintes informações do titular: foto, nome, data de nascimento, endereço, nome e telefone de contato de emergência, além da identificação da doença, deficiência e/ou transtorno, com o respectivo Código Internacional de Doenças (CID).

Art. 4º. Para os fins deste decreto, são consideradas deficiências não visíveis as seguintes condições:
a) Transtorno do Espectro Autista (TEA);
b) Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH);
c) Síndrome de Tourette;
d) Doença de Crohn;
e) Visão monocular ou subnormal;
f) Pacientes ostomizados;
g) Transtornos psiquiátricos, como ansiedade, síndrome do pânico e psicoses;
h) Deficiência intelectual;
i) Fibrose cística;
j) Outras deficiências que não possuam características físicas visíveis.

§ 1º. A concessão do Colar de Girassol e do crachá será baseada na análise da situação atual do paciente. A evolução de uma condição de deficiência oculta para visível poderá invalidar a identificação especial.
§ 2º. Estão excluídas deste decreto as doenças que, mesmo pertencendo a grupos de deficiências, não se enquadrem na condição de não visíveis.
§ 3º. O uso do Colar de Girassol e do crachá não é obrigatório. No entanto, sua apresentação conjunta serve como comprovação para usufruir de direitos específicos no município de Itaperuçu/PR, sem prejuízo da apresentação de atestado ou outro documento médico.

Art. 5º. O Departamento Municipal de Atendimento Educacional Especializado (DEMAEE), por meio da Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante ato próprio poderão regulamentar os procedimentos internos e as diretrizes de entrega dos colares, em suas respectivas áreas de competência.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito de Itaperuçu

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:A5ECB4BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 545/2025 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **GLENIR APARECIDA LARA SABADIM FURQUIM,** portadora da Cédula de Identidade RG **Nº******* 853/PR,** CPF **Nº******** 974,** matrícula **9961,** ocupante de Cargo Efetivo de **SERVENTE**, referente ao Período Aquisitivo 2024 a 2025 a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 06 de Outubro de 2025 a 15 de Outubro de 2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:A39ED291

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 546/2025 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **SEBASTIAO CLAUDINEI COSTA ROSA,** portador da Cédula de Identidade RG **Nº *******721/PR,** CPF **Nº ********920,** matrícula **51681,** ocupante de Cargo de Comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE OUVIDORIA**, referente ao Período Aquisitivo 2023 a 2024, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 09 de Outubro de 2025 a 18 de Outubro de 2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:6D7A6149

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº541/2025 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear a partir desta data, **LUANA GABRIELE STRESSER DE BARROS,** portadora do RG **Nº *******834/PR,** CPF **N° ********993,** para o cargo efetivo de **PROFESSOR,** sob o número de matrícula **67891,** aprovada no Concurso Público edital 001/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:1E78BC0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº542/2025 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear a partir desta data, **MARIA PAULA DE LARA DE PAULA,** portadora do RG **Nº *******510/PR,** CPF **N° ********917,** para o cargo efetivo de **RECEPCIONISTA,** sob o número de matrícula **67901,** aprovada no Concurso Público edital 001/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:C408A063

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2025

MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

Data Limite para Abertura de proposta: até: 03/10/2025 à 08h15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 03/10/2025 às 09h00min.

Objeto*: "Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos médicos para a Secretaria Municipal de Saúde".*

VALOR MÁXIMO: R$106.240,43 (cento e seis mil duzentos e quarenta reais e quarenta e três centavos).

TIPO MENOR PREÇO

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico *http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC*

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu/PR, 18 de setembro de 2025.

LETICIA FERNANDA CAVALLI
Pregoeira Oficial
Portaria nº 380/2025

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:EF226AF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO N° 105/2025

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU/PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 105/2025**, que tem como objeto a ***"Aquisição e Instalação de Playground com brinquedos acessíveis para crianças e adolescentes com deficiência, considerando a Deliberação N° 80/2022 – CEDCA/PR".*** Cujo vencedor foi a empresa **FACILITA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 46.113.198/0001-10**, no valor de **R$ 12.999,00 (doze mil e novecentos e noventa e nove reais).** Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu/PR, 18 de setembro de 2025.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:338092F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO N° 92/2025

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU/PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 92/2025**, que tem como objeto a **"Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva automotiva incluindo os serviços de: mecânica, elétrica, lanternagem, funilaria, vidraçaria, estofaria, tapeçaria e pintura, todos com fornecimento e substituição de peças, acessórios, equipamentos obrigatórios e outros materiais necessários para o seu perfeito funcionamento, bem como assistência de socorro mecânico 24 horas para os veículos LEVES que compõe a frota do Município de Itaperuçu".** Cujo vencedor foi a empresa **MECÂNICA G G C LTDA, CNPJ: 07.725.896/0001-15**, no valor de **R$ 900.000,00 (novecentos mil reais)** representado pelo maior porcentual de desconto**.** Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR HR MÃO DE OBRA	VALOR MÁXIMO	DESCONTO MÃO DE OBRA	DESCONTO PEÇAS
1	VEÍCULOS LEVES	R$249,75	R$900.000,00	16%	16%

Itaperuçu/PR, 18 de setembro de 2025.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:B15A1BC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 030/2025

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA nº 030/2025,** que tem como objeto a "Contratação de empresa especializada em engenharia para elaboração de projeto de **sinalização viária** horizontal e vertical, especificamente voltado para **áreas escolares** no Município de Itaperuçu/PR", cujo vencedor foi: **BONAZIO SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 42.706.308/0001-05,** no valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais),** pelo período de **6 (seis) meses.** Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e leis complementares.

Itaperuçu, 18 de setembro de 2025.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:5FBBCDD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
"REPUBLICADO POR INCORREÇÃO" PROGRAMA CUIDAR E CURAR DE 26 DE AGOSTO DE 2025

Tratamento de Feridas

Prefeito: Edilson Ruiz de Freitas
Vice-prefeito: Osmario Bonfim
Secretária de Saúde: Rubiene Fatima Costa Pereira
Coordenador do Programa: Thiago Roberto silva de Freitas
Médico supervisor do programa: Marlon Francisco busato filho
Enfermeiro supervisor do Programa: Adriano Ribeiro
Enfermeira Estomatoterapeuta suporte Técnico: Hanayara Duarte
Técnico administrativo: Claudinei Costa

"Cuidar do outro é curar-se."

Tratamento

O tratamento adequado de feridas evita a evolução para casos mais graves. "Alguns ferimentos, inicialmente pequenos, acabam gerando complicações para o quadro de saúde dos pacientes, com a evolução para problemas de saúde mais graves, podendo levar inclusive à amputação de membros"

O atendimento domiciliar é feito com a avaliação da equipe do Protocolo de feridas, desde o Médico até o apoio da estomatoterapeuta e do profissional de Enfermagem Habilitado.

Quando se é tratado desde o aparecimento de uma lesão seja por Pressão, pé diabético, mal perfurante plantar, úlcera venosa, úlcera arterial ou úlcera mista, o tratamento é mais eficaz.

Existem casos de cronicidade onde existem pessoas com lesões de longos anos, porém iniciando um tratamento certo, dependendo da lesão e de sua gravidade o paciente após o cuidado pode ser curado.
O uso de coberturas e correlatos corretos após a identificação do tipo de lesão é imprescindível para uma boa evolução e o encurtamento para a cicatrização.

Existe 3 tópicos para um tratamento eficaz dentre eles são: Anamnese do Paciente, estado Emocional e anamnese da ferida. além de exames laboratoriais como: hemograma completo, PCR, VHS e cultura bacteriana com antibiograma da lesão são essenciais para o progresso do tratamento e fechamento da lesão.

Funcionamento do Programa
Em conjunto com a Secretária de Saúde, com o Hospital de Itaperuçu e as unidades básicas de Saúde (UBS), e o apoio das agentes de Saúde visando buscar pacientes que necessitam do tratamento.

Após a identificação dos pacientes o paciente é direcionado a Avaliação para o início do tratamento.

O programa disponibiliza as coberturas especiais e correlatos de acordo com a necessidade da lesão apresentada pelo paciente, sendo realizado a colocação e o atendimento pelo profissional Habilitado.

Em casos graves, destina- se os pacientes para os hospitais parceiros do Projeto.
Será realizado palestras nas UBS para conscientização da população acerca deste projeto.
Parceria com a Secretária da Saúde, e pacientes da Apmi do município de Itaperuçu.
CURADOS
Já são mais de 120 pacientes curados dentro do município de Itaperuçu, sendo um trabalho importante para a população do município de Itaperuçu.
"Dispõe sobre a Instituição do Programa Municipal de Tratamento de Feridas de Pé
Diabético e, dá outras providências."

Sendo assim;

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Municipal de Tratamento de Feridas de Pé Diabético, com o objetivo de coordenar e promover ações para o tratamento eficaz das feridas decorrentes da diabetes.

Art. 2º - Atendimentos: Os atendimentos ocorrerão de modo multidisciplinar e contínuo aos pacientes por meio das equipes de Saúde da Família.

Art. 3º - Acesso Universal: Todos os cidadãos do município diagnosticados com feridas de pé diabético terão acesso garantido aos serviços oferecidos pelo Programa Municipal de Tratamento de Feridas de Pé Diabético, mediante encaminhamento médico
ou demanda espontânea, conforme disponibilidade e necessidade.

Art. 4º - Protocolo de Tratamento: O protocolo de tratamento em anexo é baseado nas melhores práticas médicas e nas evidências científicas mais recentes, a ser seguido pelos profissionais de saúde. Esse protocolo inclui medidas de controle glicêmico, desbridamento de feridas, tratamento de infecções, avaliação vascular, uso de curativos especializados, orientações sobre cuidados domiciliares e reabilitação quando necessário.

Art. 5º - Educação e Conscientização:Serão realizadas campanhas de educação e conscientização sobre prevenção, identificação precoce e manejo adequado das feridas de pé diabético, direcionadas à população em geral e aos profissionais de saúde. Serão promovidos workshops, palestras, materiais informativos e ações em escolas, unidades de saúde e outros espaços comunitários.

Art. 6º - Monitoramento e Avaliação:Será estabelecido um sistema de monitoramento e avaliação contínuos para acompanhar a eficácia das medidas adotadas e realizar ajustes necessários visando à melhoria constante do programa. Serão criados indicadores de desempenho para avaliar o acesso aos serviços, a qualidade do atendimento, o tempo de cicatrização das feridas e outros aspectos relevantes.

Art. 7º - Vigência:
Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PROTOCOLO DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE LESÕES CRÔNICAS E PÉ DIABÉTICO.

INTRODUÇÃO Este manual contém as análises de materiais para tratamento e prevenção de feridas, possui as coberturas padronizadas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Itaperuçu e foi realizado por meio de revisão bibliográfica das literaturas atuais.
Sabemos que a pele é o maior órgão do ser humano. Muitas vezes para se manter a pele intacta, livre de lesões há necessidade lançarmos mão de diferentes estratégias. Para tanto é que este protocolo fornece diversas maneiras em prevenir a quebra da integridade cutânea, evitando a formação de uma ferida, sem comprometer suas funções não colocando em risco o paciente. O tratamento moderno demonstra-se eficiente e eficaz ao atingir o processo cicatricial completo da lesão, com redução do tempo de cicatrização, do custo do tratamento e do risco de complicações. Além do meio úmido ideal ao processo (WINTER, 1962), uma cobertura adequada pode otimizar todo o processo de remodelação tissular. As características desse curativo ideal já foram descritas por MORGAM (1994) e aqui tentamos, por meio deste instrumento, maximizar a sua utilização favorecendo o trabalho desenvolvido pelos profissionais e o melhor aproveitamento do cliente. Com tudo isso para um tratamento ideal este Programa padronizou, de acordo com pesquisas científicas e testes, condutas e produtos, sempre finalizando evitar infecção, reduzir o período de cicatrização e o aumento da qualidade de vida do cliente Este protocolo está sujeito a avaliações periódicas e necessárias reformulações, conforme o avanço tecnológico, científico e político de saúde vigente no Município de Itaperuçu.

OBJETIVOS Sistematizar a assistência de enfermagem no tratamento de feridas
Padronizar cuidados com ferimentos de pele e anexos - Auxiliar na indicação de produtos padronizados de acordo com o tipo de ferida.
Proporcionar bem estar a cada paciente e sua reabilitação a sociedade.
Desenvolver um trabalho com qualidade e humanização.
ANATOMIA E FISIOLOGIA
PELE Faz parte do sistema tegumentar junto de seus anexos. Representa 15% do peso corpóreo, formando revestimento e dando proteção contra agentes nocivos. É um órgão em perfeita sintonia com o resto do organismo, refletindo o estado de saúde. É de espessura variável, sua elasticidade está condicionada a idade. A secreção sebácea e sudoreica determinam o pH que na pele normal esta em torno de 5,4 a 5,6 com variações topográficas. Ela apresenta duas camadas: epiderme e a derme. Existe uma camada abaixo da pele, subdérmica, denominada de tecido subcutâneo ou hipoderme.

FUNÇÕES
Protetora de estruturas internas
Termorreguladora
Protetora imunológica

Perceptora
Secretora
Absortiva
Sintetizadora de vitaminas

FERIDA
Qualquer lesão que provoque a descontinuidade do tecido corpóreo, impedindo suas funções básicas, podendo ser intencional (cirúrgica) ou acidental (trauma).

CLASSIFICAÇÃO DAS FERIDAS QUANTO A CAUSA:
Cirúrgicas ou Não cirúrgicas
Feridas Agudas e Feridas crônicas

Feridas Agudas : cicatrizam espontaneamente sem complicações através das 3 fases normais da trajetória da cicatrização: inflamação, proliferação e remodelação.
Feridas Crônicas : São aquelas que falharam no processo normal e na sequência ordenada e temporal da reparação tecidual ou as feridas que apesar de passar pelo processo de reparação não tiveram restauração anatômica e resultados funcionais

FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO

UBS e Hospitais
Avaliação Médica e encaminhamento a Equipe do Protocolo de feridas
Avaliação com os Enfermeiros da Equipe do Protocolo de feridas
Avaliação do Coordenador do protocolo de feridas
Avaliar a etiologia e a causa da ferida
Conhecer as condições sistêmicas do paciente - Solicitar exames necessários ao tratamento
TIPOS DE TECIDOS
Epitelização, granulação, necrose seca/ escara, Esfacelo/ necrose úmida

LIMPEZA DA FERIDA

Materiais: Luvas de procedimento, Soro Fisiológico morno, Gaze, Agulha 40X12, atadura, micropore.

Remover curativo anterior com luvas de procedimento e descartá-las após o uso UBS / DOMICILIO/ AMA /
AMBULATÓRIOS HOSPITAIS
TÉCNICA ASSÉPTICA Materiais: Luvas de procedimento, pinças, tesouras, Soro Fisiológico morno,Agulha 40X12, Gaze, atadura e micropore se necessário. Perfurar o Frasco de Soro com agulha 40X12 em furo único, Abrir todo o material que será utilizado Calçar luvas de procedimento. Importante: Não friccionar leito da ferida. Umedecer curativo a ser removido se estiver aderido com SF morno (exceto feridas hemorrágicas ou queimaduras). Lavar a pele ao redor da ferida e o pé, se for o caso, com água e sabão neutro. Não umedecer o curativo nem a ferida durante o banho. Irrigar a lesão com jatos de soro, Secar as margens da lesão, Aplicar cobertura segundo avaliação e protocolo e tratamento de feridas, sendo indicado a família se necessário.

CURATIVOS FORNECIDOS PELO MUNICÍPIO

GAZE, ATADURA, SORO FISIOLÓGICO, SULFADIAZINA DE PRATA, ESPARADRAPO, MICROPORE, OLÉO DE GIRASSOL

ÚLCERA NEUROPÁTICA - PÉ DIABETICO

Pé Diabético é definido como sendo a presença de infecção, ulceração e/ou destruição de tecidos profundos associados com anormalidades neurológicas e vários graus de doença vascular periférica. A Diabetes pode levar o individuo ao comprometimento do sistema nervoso periférico, ocorrendo perda da sensibilidade protetora da planta dos pés. Pressões freqüentes nos pés insensíveis ocasionam processos lesivos. Outros fatores colaboram para o desenvolvimento de úlceras: insuficiência vascular, alterações tegumentares e ortopédicas. Os pés diabéticos são classificados segundo sua etiopatogenia em neuropáticos, angiopáticos e mistos. A neuropatia que afeta as extremidades distais podem ser classificadas como autonômica, sensorial e motora as úlceras estão significativamente associadas à deformidade dos pés que, ao calçarem sapatos inadequados ao seu tipo e/ou a presença de corpo estranho dentro do calçado, resultam em lesões que evoluem para úlceras. A princípio, as úlceras podem até ser imperceptíveis por algum tempo e isso leva à infecção e posteriormente a amputação A neuroartropatia ou Pé de Charcot ou ainda artropatia neuropática consiste em um processo destrutivo, indolor das articulações do pé e tornozelo. Para diagnosticar a neuropatia diabética dos pés há muito tempo são utilizados os monofilamentos de Semmes-Weinstein por terem já comprovada sua eficácia sendo altamente confiáveis.

Cuidados Profissionais: Avaliação regular dos pés pelos profissionais da saúde, Identificar fatores de risco através de inspeção dos pés, Indicar calçados adequados, Aliviar pontos de pressão, Educação do usuário e familiares.

Prevenção de Úlceras de MMII Orientações ao paciente: Não fumar ou ingerir bebida alcoólica, Manter extremidades aquecidas, Comunicar se presença de bolhas, cortes ou arranhões. Não utilizar sapatos apertados ou largos demais ou sandálias com tiras entre os dedos, Sapatos novos não devem ser utilizados por mais de 2 horas, Inspeção e palpação do interior dos sapatos diariamente, Não andar descalço, Utilizar meias macias, sem costuras e de algodão, Não utilizar meias apertadas, No frio usar meias de lã com sapatos largos, Realizar troca diária das meias, Utilizar algodão entre os dedos quando estes atritam entre si, Não utilizar bolsa de água quente, Não cruzar as pernas, Hidratação dos pés, exceto entre os dedos, Lavar os pés com água morna e sabão neutro, secá-los com toque ao invés de fricção, Após o banho cortar unhas sempre retas e não arredondá-las, Identificar fatores de risco através de inspeção dos pés, Se visão prejudicada, não cuidar sozinho dos pés (cortar unhas dos pés e inspeção diária), Não utilizar produtos químicos para remoção de calos, Não retirar cutícula dos dedos, apenas empurrar, Usar trajetos comuns na casa para evitar traumas, Não utilizar medicamentos ou produtos por conta própria.
CONSIDERAÇÕES SOBRE INFECÇÃO

Todas as feridas são colonizadas por bactérias, principalmente as abertas. Isso não retarda a cicatrização e nem significa que todas as feridas ficarão automaticamente infectadas. Através de uma boa limpeza você consegue minimizar uma colonização crítica e até mesmo a infecção.

Microbiologia geral da lesão:
A infecção na ferida: 1. Prolonga o processo cicatricial 2. Provoca a destruição tecidual 3. Retarda a síntese do colágeno 4. Impede a epitelização.

Colonizantes: S. aureus, S. epidermidis, Streptococcus spp, Corinebacterium spp, Proteus spp, E. coli, P. aeruginosa.

Infectantes: S. aureus, Streptococcus spp, Clostridium spp, Klebsiella spp, Proteus spp, Bacteroids spp, P. aeruginosa.

O estágio inflamatório na cicatrização é prolongado na presença de infecção na medida em que as células combatem uma grande quantidade de bactérias. Ela também inibe a capacidade dos fibroblastos de produzir colágeno. Caso seja detectado sinais e sintomas que levem a possibilidade em apresentar infecção há necessidade de colher, preferencialmente, uma biopsia do tecido para cultura.

IMPORTANTE: Nas feridas colonizadas, colonizadas criticamente, infectadas ou com biofilme a limpeza é o maior diferencial para minimizar a microbiota residente.

Finalidade da Troca do Curativo: Remover o excesso de exsudato, minimizar a colonização, prevenir infecção, promover a cicatrização.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRAFÍCAS:

BATISTA F. Pé Diabético: Tratamento Ortopédico Interativo. Einstein: Educ Contin Saúde, 2009; 7(2 Pt 2): 97- 100.
BATISTA F, GAMBA MA, CAVICCHIOLI MGS,
FONSECA MD. Protocolo de atendimento. In: Uma Abordagem Multiprofissional sobre Pé Diabético. Batista F, 1ed, Editora Andreoli, 2010 (in press).
BORGES,E.L.;
SAAR,S.R.C.;MAGALHÃES,M.B.B.;GOMES,L.;LIMA,V.L.A.N;
Feridas: como tratar, 2ª edição. Editora médica Coopmed, 2008.
JORGE,S.A.; DANTAS,S.R.P.E.; Abordagem
Multiprofissional do Tratamento de Feridas. São Paulo: Editora Atheneu, 2003.
HESS, Cathy Thomas.**Tratamento de feridas e úlceras**. 4. ed. Rio de Janeiro : Reichmann & Affonso Editores, 2002, 226
. p.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPERUÇU, em 17 de Setembro de 2025.

RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária de Saúde de Itaperuçu

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:E45FEA40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
EDITAL N°003/2025 CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2022

EDITAL N°003/2025

CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo simplificado n° 002/2022

SÚMULA: CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2022 PARA REALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, no uso de suas atribuições e considerando a realização do Processo Seletivo simplificado n° 002/2022 e considerando Parágrafo terceiro da Lei Complementar Municipal nº 005/2022, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 007/2024, **RESOLVE**:

Art. 1º - Convocar o seguinte Candidato, para realização de Contrato de Trabalho:

CARGO 06: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL– 40 HORAS

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
NEUSA MARCELINO SOARES LEITE	10º

Art. 2º - O candidato convocado deverá comparecer ao Departamento de Pessoal com xerox de toda documentação exigida no edital do Processo Seletivo Simplificado nº002/2022, assim como os documentos já enviados por e-mail no momento da inscrição, para contratação, até 25/09/2025.
Parágrafo único: O candidato que não apresentar toda documentação exigida no prazo estabelecido fica automaticamente eliminado.

Art. 3º - Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE SETEMBRO DE 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:14C6D61E

ADMINISTRAÇÃO RH
EDITAL N°004/2025 CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2022

EDITAL N°004/2025

CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo simplificado n° 002/2022

SÚMULA: CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2022 PARA REALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, no uso de suas atribuições e considerando a realização do Processo Seletivo simplificado n° 002/2022 e considerando Parágrafo terceiro da Lei Complementar Municipal nº 005/2022, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 007/2024, **RESOLVE**:

Art. 1º - Convocar o seguinte Candidato, para realização de Contrato de Trabalho:

CARGO 06: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL– 40 HORAS

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	11º

Art. 2º - O candidato convocado deverá comparecer ao Departamento de Pessoal com xerox de toda documentação exigida no edital do Processo Seletivo Simplificado nº002/2022, assim como os documentos já enviados por e-mail no momento da inscrição, para contratação, até 25/09/2025.
Parágrafo único: O candidato que não apresentar toda documentação exigida no prazo estabelecido fica automaticamente eliminado.

Art. 3º - Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE SETEMBRO DE 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:7F674D68

ADMINISTRAÇÃO RH
EDITAL N°005/2025 CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2022

EDITAL N°005/2025

CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo simplificado n° 002/2022

SÚMULA: CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2022 PARA REALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, no uso de suas atribuições e considerando a realização do Processo Seletivo simplificado n° 002/2022 e considerando Parágrafo terceiro da Lei Complementar Municipal nº 005/2022, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 007/2024, **RESOLVE**:

Art. 1º - Convocar o seguinte Candidato, para realização de Contrato de Trabalho:

CARGO 06: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL– 40 HORAS

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
THAIS PEREIRA DOS SANTOS	12º

Art. 2º - O candidato convocado deverá comparecer ao Departamento de Pessoal com xerox de toda documentação exigida no edital do Processo Seletivo Simplificado nº002/2022, assim como os documentos já enviados por e-mail no momento da inscrição, para contratação, até 25/09/2025.
Parágrafo único: O candidato que não apresentar toda documentação exigida no prazo estabelecido fica automaticamente eliminado.

Art. 3º - Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE SETEMBRO DE 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:FF63A86E

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 351/2025

PORTARIA Nº 351/2025

SÚMULA: Dispõe sobre desclassificação de Candidato Aprovado no PSS nº 002/2022 e da outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Em razão do termo de desistência de vaga apresentado após a convocação, fica desclassificada a candidata Neusa Marcelino Soares Leite, CPF 655.3**.***-53, aprovada para o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, para o cargo de Professor de Educação Infantil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de setembro de 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VALDIRENE LUCAS DA SILVA.
Secretária de Educação, Esportes, Cultura e Turismo.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:C5FBBD7F

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 352/2025

PORTARIA Nº 352/2025

SÚMULA: Dispõe sobre desclassificação de Candidato Aprovado no PSS nº 002/2022 e da outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Em razão do termo de desistência de vaga apresentado após a convocação, fica desclassificada a candidata Luciana Aparecida de Oliveira Silva, CPF 219.2**.***-13, aprovada para o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, para o cargo de Professor de Educação Infantil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de setembro de 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VALDIRENE LUCAS DA SILVA.
Secretária de Educação, Esportes, Cultura e Turismo.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:5BD39A22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO PE342025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2025. Processo Administrativo 118.2025. Contratação de empresa especializada para a aquisição de 01 (um) veículo furgão original de fábrica transformado em ambulância de simples remoção, novo e completo. Dia e horário: 01/10/2025 às 09h00 (horário de Brasília). Plataforma: LICITANET (www.licitanet.com.br). Local de acesso PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1. Itaúna do Sul-PR, 18 de setembro de 2025.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:EEA7449F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DP352024

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Termo aditivo nº 02/2025 ao contrato nº. 068/2024, referente a licitação DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 35.2024, : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE PROPAGANDA VOLANTE PARA PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE ÁUDIO E GRAVAÇÃO DE SPOT E OUTROS. CONTRATADA: SILVIO HIDEKI KITA, CNPJ 14.436.735/0001-77, RUA DAIKITI KITA, 271 - CEP: 87990000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Diamante do Norte/PR, doravante denominado CONTRATANTE, representado por SILVIO HIDEKI KITA, CPF 903.738.049-20. OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% no valor do item 02 do contrato, referente a prestação de serviços de serviços de propaganda volante nos termos do art. 124 c.c 125 da Lei 14.133/2021. O acréscimo se justifica pela insuficiência da quantidade inicialmente prevista. Itaúna do Sul-PR, 18 de setembro de 2025.

Autoridade Competente:
GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:5F859780

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 076.2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL – EXTRATO CONTRATO 076.2025 – PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2025 – Processo nº 108/2025.
OBJETO DO CONTRATO: aquisição de caminhão basculante e máquinas pesadas (Pá Carregadeira, Retroescavadeira e Escavadeira Hidráulica), novos (zero quilômetro), para atender às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura - Setor de Viação, incluindo o fornecimento e a entrega dos equipamentos; FUNDAMENTO LEGAL: (Lei 14.133/2021). CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUNA DO SUL-PR, CNPJ: 75.458.836/0001-33. REPRESENTADO POR GILSON JOSE DE GOIS, PREFEITO MUNICIPAL.
CONTRATADA: CHIAPETTI COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS LTDA – CNPJ: 26.902.814/0001-05, com sede na Rodovia BR 376, KM 188, S/N, Zona Suburbana, Marialva-PR, Telefone: 44 3125-9999, adenilson@chiapetti.com.br, representada por Rafael Chiapetti. VALOR TOTAL: R$1.260.000,00. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021. AUTORIDADE COMPETENTE: Gilson José de Gois – Prefeito Municipal. FORO: Comarca de Nova LondrinaPR
ITAÚNA DO SUL, 18 de setembro de 2025.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:42C95DEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADJ.HOMO. DP502025

EXTRATO
TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0050/2025
Processo Administrativo 0119.2025
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PARA A REALIZAÇÃO DA REVISÃO DE VEÍCULOS EM PERÍODO DE GARANTIA: TRATOR NEW HOLLAND TL5.80 e TRATO NEW HOLLAND TL5.100;
FUNDAMENTO LEGAL: (Lei 14.133/2021, art. 75, IV, "a")
CONTRATADA: Equagril Equipamentos Agrícolas LTDA – CNPJ: 77.310.589/0017-16, Rua Euclides Biava, 4545, Paranavaí-PR, CEP: 87.703-671,
VALOR TOTAL: R$7.052,97. *Os itens constantes da proposta/orçamento foram agregados para fins de cadastro no sistema de gestão deste Município. A descrição completa de todas as peças e/ou componentes constantes da revisão estão na proposta/orçamento anexo ao processo.*
VIGÊNCIA: imediato.
AUTORIDADE COMPETENTE: Gilson José de Góis – Prefeito Municipal.
FORO: Comarca de Nova Londrina-PR
LOCAL E DATA: Itaúna do Sul-PR, 18 de setembro de 2025

Ratificação: O presente processo foi devidamente instruído com todos os documentos pertinentes e teve sua regularidade verificada pela assessoria jurídica. Com base nas razões expostas, a autoridade competente ratifica a Dispensa de Licitação, determinando a formalização do contrato com a empresa mencionada, conforme as condições especificadas no processo.
Responsável pela Pesquisa de Preços: Silvio de Mazzi dos Santos – Técnico em Segurança do Trabalho
Publicação: Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) para garantir a transparência e publicidade do ato, conforme disposto na legislação vigente.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:914E172E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADJ.HOMOL. DP472025

EXTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2025
Processo Administrativo 112.2025
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para exposição de projeto ambiental voltada para "Conscientização ambiental, mudança de hábitos, conhecimento e preservação do ecossistema marinho" de forma lúdica.;
FUNDAMENTO LEGAL: (Lei 14.133/2021, art. 75, II)
CONTRATADA: THAIS PORTELA EDUCACAO – LTDA ME, CNPJ: 27.769.507/0001-60, sede na Av. Edgar Stellfeld, 1338, Jardim Social, Curitiba-PR, CEP: 82.530-000, representada por Thais Portela, CPF: 073.979.719-03,
VALOR TOTAL: R$ 8.040,00
VIGÊNCIA: Imediata.
AUTORIDADE COMPETENTE: Gilson José de Gois – Prefeito Municipal.
FORO: Comarca de Nova Londrina-PR
LOCAL E DATA: Itaúna do Sul-PR, 18 de setembro de 2025

Ratificação: O presente processo foi devidamente instruído com todos os documentos pertinentes e teve sua regularidade verificada pela assessoria jurídica. Com base nas razões expostas, a autoridade competente ratifica a Dispensa de Licitação, determinando a formalização do contrato com a empresa mencionada, conforme as condições especificadas no processo.
Pesquisa de preço: Valdirene Lucas da Silva – Secretária de Educação
Publicação: Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) para garantir a transparência e publicidade do ato, conforme disposto na legislação vigente.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:271401B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMOADJ.HOM.PARCIAL PE282025

EXTRATO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL – ITEM 01

PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2025
Processo Administrativo 108.2025
OBJETO DO CONTRATO: aquisição de caminhão basculante e máquinas pesadas (Pá Carregadeira, Retroescavadeira e Escavadeira Hidráulica), novos (zero quilômetro), para atender às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura - Setor de Viação, incluindo o fornecimento e a entrega dos equipamentos;
FUNDAMENTO LEGAL: (Lei 14.133/2021)
CONTRATADA: CHIAPETTI COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS LTDA – CNPJ: 26.902.814/0001-05, com sede na Rodovia BR 376, KM 188, S/N, Zona Suburbana, Marialva-PR, Telefone: 44 3125-9999, adenilson@chiapetti.com.br, representada por Rafael Chiapetti,
VALOR TOTAL: R$1.260.000,00
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.
AUTORIDADE COMPETENTE: Gilson José de Gois – Prefeito Municipal.
FORO: Comarca de Nova Londrina-PR
LOCAL E DATA: Itaúna do Sul-PR, 18 de setembro de 2025

O presente processo foi devidamente instruído com todos os documentos pertinentes e teve sua regularidade verificada pela assessoria jurídica. Com base nas razões expostas, a autoridade competente, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, determina a formalização do contrato com a empresa mencionada, conforme as condições especificadas no processo.

Responsável pela Pesquisa de Preços: Bruno H. Alves Carrilho – Diretor Executivo de Planejamento

Publicação:
Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) para garantir a transparência e publicidade do ato, conforme disposto na legislação vigente.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:1D92892F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 085/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2025 (LEI FEDERAL N° 14.133/2021)

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 085/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2025
(Lei Federal n°14.133/2021)
Tipo de licitação:**MENOR PREÇO**

Modo de disputa: "Aberto"
OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação, migração de dados, treinamento, manutenção, assistência técnica e fornecimento de licença de uso de software de gestão pública em ambiente web destinados para os poderes executivos e legislativo do município.
Valor estimado: R$ 521.329,23 (Quinhentos e vinte e um mil, trezentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos).
Data de início de acolhimento de Propostas: 19/09/2025 a partir das 8h00min.
Data limite para acolhimento de PROPOSTAS: 02/10/2025 – 08h15min.
Data de início da fase de LANCES: 02/10/2025 – a partir das 08h30min.
Os interessados deverão realizar seu prévio cadastro no endereço eletrônico:**https://bllcompras.com**
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3122-4673– site: www.ivai.pr.gov.br
Ivaí, 18 de Setembro de 2025

ALVARO SOMER
Agente de Contratação

Publicado por:
Kauane Gabrielly Dos Santos Maceno
Código Identificador:72F790ED

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 248/2025

DECRETO Nº 248/2025

Súmula: Determina que o servidor exerça suas funções em regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - O Servidor **MARIO CEZAR BOBEK,** Operador de Patrulha Agrícola, exercerá suas funções em regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE), observadas as disposições do Decreto nº 050/97, de 03 de junho de 1997.

Art. 2º - Pela prestação de serviços na forma prevista no artigo anterior, o servidor receberá, mensalmente, gratificação pela prestação de serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva no valor correspondente a 100 % (cem por cento) do vencimento do respectivo cargo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários a partir de 01 de setembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de setembro de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:B845D9AD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 249/2025

DECRETO Nº 249/2025

Súmula: Designa professora para prestar serviço em regime de jornada suplementar.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do processo seletivo para ampliação de carga horária suplementar, e de conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 914, de 28 de dezembro de 2009.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica designada a professora abaixo relacionada, para prestar serviço em regime de jornada suplementar, a partir de 18/0/2025:

MARIA ELIZETE SCHILIGA FERREIRA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de setembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de setembro de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:ED13BDBD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PSS 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ – PR
EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
PSS 001/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

CONTRATADA: **ALDALICE SOMER**
CARGO: **PROFESSORA.**
VALOR DA RESCISÃO: **R$ 3.285,82.**
DATA DA RESCISÃO: **18/09/2025.**

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:FB60ECFE

GABINETE DO PREFEITO
REGIMENTO INTERNO

MUNICÍPIO DE IVAI CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE – CME

REGIMENTO INTERNO

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INSTITUCIONAIS
CAPÍTULO I
DA FINALIDADE, COMPÊTECIAS E COMPOSIÇÃO.

Art. 1º Conselho Municipal de Esport de Ivai, criado pela Lei Municipal nº 1540, de 2025, órgão colegiado de caráter fiscalizador e consultivo, vinculado à Secretaria Municipal de Esportese Turismo, tem por finalidade auxiliar na organização do esporte, na consolidação de políticas públicas e na melhoria do padrão de organização, gestão, qualidade e transparência do esporte municipal.

Art. 2º Ao Conselho Municipal de Esporte compete:
– Cooperar com o Conselho Estadual do Esporte e com os órgãos federais e estaduais incumbidos da execução das Políticas de Esporte;
– Orientar medidas e apoiar iniciativas em favor do incremento da prática do esporte e de atividades físicas e de lazer, objetivando a saúde e o bem-estar do cidadão, observando o cumprimento dos princípios e normas legais;

– Fornecer, quando solicitados, subsídios ao Poder Público em projetos que visem a melhoria da prática de atividades físicas e do esporte no Município;
– Opinar, quando consultado, sobre a concessão de auxílios e recursos financeiros às entidades e associações esportivas sediadas no Município;
– Zelar pela memória do esporte;
– Contribuir para a formulação da política de integração entre o esporte, a saúde, a educação, a defesa social e o turismo visando potencializar benefícios sociais gerados pela prática de atividade física e esportiva;
– Acompanhar, a partir de análises orçamentárias, entre outras que se façam necessárias, a gestão de recursos públicos voltados para a prática de atividades físicas e de esporte, bem como avaliar os ganhos sociais obtidos e desempenho dos programas e projetos aprovados, manifestando-se a respeito e sugerindo aprimoramentos;
– Realizar os esforços necessários ao esclarecimento de dúvidas quanto à correta utilização, por parte das entidades beneficiárias, de recursos públicos voltados para a prática de atividades físicas e de esporte; e
– Elaborar e aprovar, em reunião plenária, o Regimento Interno do Conselho.
Parágrafo único. Para a consecução de suas finalidades, o Conselho Municipal de Esporte articular- se-á com órgãos e entidades federais, estaduais e municipa

Art. 3º O Conselho Municipal de Esporte compõe-se dos seguintes membros:
- TITULAR Representante – ACADEMIA OU CLUBES
- SUPLENTE Representante – ACADEMIA OU CLUBES
- TITULAR Representante – SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO
- SUPLENTE Representante – SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO
- TITULAR Representante – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- TITULAR Representante –MODALIDADES ESPORTIVAS DIVERSAS
- SUPLENTE Representante – MODALIDADES ESPORTIVAS DIVERSAS
- TITULAR Representante ASSOCIAÇÕES ESPORTIVAS
- SUPLENTE Representante – ASSOCIAÇÕES ESPORTIVAS
- TITULAR Representante PODER PUBLICO MUNICIPAL
- SUPLENTE Representante – PODER PUBLICO MUNICIPAL
§ 1º Os órgãos e entidades de que tratam os incisos I a II indicarão seus representantes à Secretaria Municipal responsável pela área de esporte para posterior designação do Prefeito Municipal.
§ 2º O representante do Poder Público ou entidade da sociedade civil poderá ser substituído a qualquer tempo, por nova indicação do representado, desde que ele ou ela apresente requerimento de desligamento.

Art. 4º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Esporte é de 2anos, permitida uma recondução.

TÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO, ATRIBUIÇÕES E FUNCIONAMENTO.
CAPÍTULO I
DAS ATRIBUIÇÕES DE MEMBRO DO CONSELHO

Art. 5º São atribuições de membro do Conselho:
– Relatar e discutir os processos que lhe forem atribuídos e neles proferir seu parecer e voto;
– Participar das discussões e deliberações do Conselho;
– Determinar, como relator, as providências necessárias à boa instrução do processo, inclusive solicitar diligência;
– Solicitar ao Presidente, quando julgar necessário, a presença em sessão do postulante ao titular de qualquer órgão informante, para as entrevistas que fizeram indispensáveis;
– Solicitar, em plenário, à Secretaria Executiva e as Comissões, por intermédio do Presidente, os esclarecimentos verbais que entender necessários;
– Pedir vista de processo e requerer adiamento de votação;
– Fazer indicações, requerimentos e propostas relativas a assuntos de exclusiva competência do Conselho;
– Assinar atos e pareceres dos processos em que for relator;
– Propor convocação de sessão extraordinária;
– Propor emenda ou reforma do Regimento Interno do Conselho;
– Após justificar, declarar-se impedindo de participar de votações;
– Exercer outras atribuições definidas em lei ou em regulamento.
Parágrafo único – Apenas os membros do Conselho, discriminados no art. 3°, possuem direito a voto.

Art. 6º Aos conselheiros poderá ser concedida, mediante requerimento, licença, a critério do Plenário, por um prazo não superior a 90 (noventa) dias na vigência do mandato
.
Art. 7º Aquele que utilizar de sua condição de conselheiro com má fé ou para fins diversos dos previstos no art.2º, terá seu mandato submetido à cassação pelo voto da maioria do Plenário, sem prejuízo de outras penalidades previstas na forma da lei.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA

Art. 8º O Conselho Municipal de Esporte tem a seguinte estrutura:
– Plenário
– Mesa Diretora
– Secretaria Executiva

CAPÍTULO III
DO PLENÁRIO
SEÇÃO I - DA COMPOSIÇÃO
Art. 9º O Plenário, órgão soberano do Conselho Municipal de Esporte, compõe-se dos membros do Conselho, discriminados no art.3º.

Art. 10º O membro do Conselho que deixar de comparecer, sem justificativas, a três sessões consecutivas ou à metade das sessões plenárias realizadas no período de um ano, perderá o seu mandato, deixando de ser considerado para efeito de quórum.
§ 1º A entidade representada pelo conselheiro demitente será comunicada e terá a faculdade de indicar o substituto no prazo de 10 (dez) dias.
§ 2º A justificativa de ausência em reunião só será aceita e aprovada pela Mesa Diretora, após análise mediante ofício ou e-mail – desde que garantido o recebimento – contendo os motivos da ausência, no prazo mínimo de 24 horas de sua convocação, salvo em caso de reunião extraordinária.
§ 3º Não se aplicam as regras deste artigo nos casos de licença concedida, deixando-se, porém, de considerar os licenciados para efeito de quórum.

SEÇÃO II - DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DO PLENÁRIO
Art. 11º Ao Plenário compete:
– Discutir e deliberar sobre os assuntos relacionados neste Regimento;
– Julgar e decidir sobre assuntos encaminhados à apreciação do Conselho;

CAPÍTULO IV
DA MESA DIRETORA
SEÇÃO I – DA COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES

Art. 12º São atribuições da Mesa Diretora:
– Dispor sobre as normas e atos relativos ao funcionamento administrativo do Conselho com auxílio da Secretaria Executiva;
– Convocar reuniões extraordinárias;
– Encaminhar as questões administrativas, submetendo-as a apreciações e aprovação do Plenário;
– Definir os ritos para a acolhida de denúncias, reivindicações ou outras manifestações da sociedade, submetendo-se à apreciação e aprovação do Plenário;
– Apreciar matéria em caráter de urgência, a seu critério, especialmente, submetendo sua a deliberação da próxima sessão do Conselho.

– Dar encaminhamento às questões que lhe tragam sido delegadas pelo Plenário, bem como às surgidas entre sessões, submetendo-as à apreciação e aprovação pelo Plenário na sessão subsequente.
– Observar e fazer cumprir este Regimento Interno.

Art. 13º A Mesa Diretora será composta por:
– Presidente
– Vice-presidente
– 1º Secretário

SEÇÃO II – DO PRESIDENTE
Art. 14º São atribuições do Presidente:
– Presidir as sessões e os trabalhos do conselho;
– Encaminhar propostas à apreciação e votação;
– Delegar competências;
– Distribuir matérias
– Nomear os integrantes das Comissões;
– Designar relator para os assuntos em pauta;
– Participar, quando julgar necessário, dos trabalhos de qualquer Comissão;
– Formular consultas e promover conferências sobre matéria do interesse do Conselho;
– Representar o Conselho ou delegar representações;
– Submeter à apreciação do Plenário, os convites para representação em eventos externos, oficializando a representação;
– Mobilizar os meios e recursos indispensáveis ao pleno e eficaz funcionamento do Conselho;
– Após processo circunstanciado, aplicar penas disciplinares;
– Autorizar a execução de serviços fora da sede do Conselho;
– Manter contato permanentemente com o Conselho Estadual de Desportos e, sempre que possível, com os demais Conselhos Municipais de Esporte do Estado;
– Determinar a elaboração de normas para a execução dos serviços administrativos;
– Conceder licença, a critério do Plenário, aos conselheiros na forma e nos casos previstos neste Regimento;
– Assinar resoluções pareceres e correspondências em geral do Conselho.
– Assinar solicitação, ao órgão competente, de recursos financeiros e materiais necessários ao funcionamento do Conselho;
– Decidir sobre questões de ordem;
– Exercer as demais atribuições não especificadas nesse Regimento e inerentes à sua função, “ad referendum” do Plenário.

SEÇÃO III – DO VICE-PRESIDENTE
Art. 15º São atribuições do Vice- Presidente:
– Substituir o Presidente me seus impedimentos;
– Auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições;
– Exercer as atribuições que lhe forem conferidas pelo Plenário.

SEÇÃO IV – DO 1º SECRETÁRIO
Art. 16º São atribuições do 1º Secretário:
– Assessorar o presidente e o Vice-Presidente no cumprimento de suas funções específicas e nas tarefas por eles designadas;
– Prestar as informações que lhe forem solicitadas nas reuniões pelo Presidente ou por conselheiros;
– Coordenar os trabalhos das Comissões;
– Orientar e acompanhar os trabalhos da Secretaria Executiva;
– Lavrar as atas das reuniões com o auxílio da Secretaria Executiva e proceder à sua leitura na reunião subsequente;
– Elaborar as pautas das reuniões com o auxílio da Secretaria Executiva e submetê-las ao Presidente para aprovação; e
– Encaminhar à Secretaria Executiva a execução das medidas aprovadas pelo Plenário.

SEÇÃO V – DA SECRETARIA EXECUTIVA
Art. 17º A Secretaria Executiva será exercida por servidor do órgão da administração direta ou indireta, ao qual o Conselho Municipal de Esporte é vinculado, especialmente designado para tal função.

Art. 18º São atribuições da Secretaria Executiva:
– Preparar as sessões, providenciando e organizando os documentos, as informações e os demais recursos que se façam necessários;
– Elaborar a pauta das reuniões com o a auxílio do 1º Secretário e submetê-la ao Presidente para aprovação;
– Lavrar as datas das sessões com auxílio do 1º secretário;
– Convocar os conselheiros e os convidados para as sessões, remetendo aos primeiros, cópia das atas referentes a sessões anteriores ainda pendentes de aprovação;
– Receber dos conselheiros propostas de alteração às atas de sessões anteriores;
– Secretariar as sessões do Conselho;
– Prestar o apoio administrativo e logístico à Mesa Diretora, ao Plenário e às Comissões em suas atividades pertinentes ao Conselho;
– Providenciar a execução das medidas determinadas pela Mesa Diretora;
– Prestar, em Plenário, as informações que lhe forem solicitadas pela Mesa Diretora e pelos conselheiros;
– Receber das Comissões seus relatórios, atas e outros documentos, e encaminhá-los ao Plenário;
– Submeter ao Plenário propostas relativas à sua própria organização interna;
– Manter informações atualizadas sobre estatura e o funcionamento do Conselho;
– Municiar o Plenário com informações atualizadas e fidedignas sobre a situação das atividades em andamento;
– Controlar a presença dos conselheiros;
- Manter permanentemente informados os segmentos representados no Conselho Municipal de Esporte;
– Providenciar a divulgação de toas às decisões de Conselho Municipal do Esporte;
– Arquivar e controlar a movimentação de documentos;
– Zelar pela conservação dos bens e documentos do Conselho e dos que estejam sob sua guarda;
– Manter registro dos conselhos municipais relativos ao esporte; e
– Elaborar, com auxílio da Mesa Diretora, o relatório anual de atividades do Conselho, submetendo-o ao Plenário.

Art. 19º A Secretaria Executiva Funcionará na sede do Conselho: Rua Paulo Faix 1040

SEÇÃO VI – DA ELEIÇÃO E MANDATO
Art. 20º Os membros da Mesa Diretora serão eleitos dentre os conselheiros, mediante votação secreta.

Parágrafo único. Recomenda-se a alternância na presidência do conselho, entre membro da administração pública e membro da sociedade civil, ou seja, um mandato para cada.
§1º O mandato dos membros da Mesa Diretora será de 2anos.

Art.21º A inscrição para eleição da Mesa Diretora será feita mediante apresentação de candidatura individual ao Plenário, sendo facultado a qualquer conselheiro se candidatar.
Parágrafo único. A inscrição das candidaturas será feita no primeiro dia da reunião em que ocorrerá o processo eleitoral, com pauta especificamente programada para a escolha da Mesa Diretora, a qual deverá ter assegurada divulgação prévia a cada um dos conselheiros.

Art. 22º A qualquer tempo e por iniciativa de no mínimo 7 conselheiros, o Conselho poderá convocar a reunião extraordinária com a finalidade de destituir, por dois terços de votos, qualquer membro da Mesa Diretora.

Art. 23º No caso de ausência eventual dos membros da Mesa Diretora, os componentes de Mesa Diretora presentes responderão por eles, e no caso de vacância, será determinada nova eleição, no prazo de trinta dias contados da abertura da última vaga, para suprir e complementar o mandato em claro.

TÍTULO III
DA SESSÃO
CAPÍTULO I
DAS PRELIMINARES DA SESSÃO

Art. 24º As sessões serão públicas, podendo ser reservadas quando assim o desejar o Plenário.

Art. 25º O Conselho Municipal de Esporte poderá realizar sessões solenes para comemorações ou homenagens, que serão consideradas ordinárias se coincidirem com as sessões ordinárias do Conselho.
Parágrafo único. O Plenário poderá destinar parte da sessão a comemorações ou interromper os seus trabalhos, em qualquer tempo, para recepção à personalidade, por proposta do Presidente ou de conselheiro.

CAPÍTULO II
DA ORDEM DA SESSÃO

Art. 26º Em cada sessão haverá:
– Leitura da ata;
– Expediente;
– Ordem do dia;
– Assuntos gerais;

CAPÍTULO III
DA CONVOCAÇÃO DA SESSÃO

Art. 27º O Conselho Municipal de Esporte se reunirá, em sessão plena, quando tiver convocação, e assim divulgado pela mesa diretora.
Parágrafo único. No caso de feriado ou ponto facultativo no Estado, a reunião se realizará no primeiro dia útil seguinte.

Art. 28º O Conselho Municipal de Esporte se reunirá extraordinariamente mediante convocação da Mesa Diretora ou da maioria dos conselheiros.
Parágrafo único. A convocação para reuniões extraordinárias poderá ser feita com 24 horas de antecedência se formalizada no dia da reunião ordinária, e nos demais casos com 72 horas de antecedência, pelo menos, tomando-se providência para que os conselheiros recebam em tempo a comunicação.

CAPÍTULO IV
DO QUÓRUM

Art. 29º As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos conselheiros presentes às sessões, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.
Parágrafo único. As sessões do Conselho serão instaladas com a presença mínima de 7 conselheiros.

CAPÍTULO V
DA SUSPENSÃO E ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Art. 30º Poderá a sessão ser suspensa ou encerrada por:
– Conveniência de ordem disciplinar;
– Falta de quórum para votação das proposições;
– Fata de matéria a ser discutida.
Parágrafo único. Fora dos casos expressos no “caput”, somente mediante deliberação do Plenário, a requerimento de um terço, no mínimo, dos conselheiros presentes, poderá a sessão ser suspensa ou encerrada.

CAPÍTULO VI
DO ORADOR E DO APARTE

Art. 31º Nenhum conselheiro poderá usar da palavra sem que lhe tenha sido concedida pelo Presidente da sessão.
§1º Ao pronunciar-se, o conselheiro deverá ater-se à matéria em discussão.

§2º O conselheiro que usar da palavra sem que lhe tenha sido concedida será convidado, pelo Presidente, a aguardar a permissão.
§3º Nenhum conselheiro poderá referir-se ao Conselho ou a qualquer um de seus membros de forma descortês ou injuriosa.

Art. 32º A palavra será concedida ao conselheiro que primeiro a tiver solicitado, cabendo ao Presidente, regular à precedência quando mais de um a pedir ao mesmo tempo.
§ 1º O relator terá procedência para manifestar-se sobre a matéria em discussão.
§ 2º O Presidente poderá solicitar ao conselheiro que interrompa o seu discurso para:
– Comunicação importante
– Recepção de autoridade ou personalidade.

Art. 33º Aparte é a interrupção do orador para indagação ou esclarecimento relativos à matéria em debate.
§ 1º Pela ordem, o conselheiro somente poderá interromper o orador se dele obtiver permissão.
§ 2º Não será permitido aparte;
– À palavra do Presidente;
- Paralelo à discussão;
– Por ocasião do encaminhamento de votação;
– Quando o orador estiver suscitando questões de ordem.

CAPÍTULO VII
DA QUESTÃO DE ORDEM

Art. 34º Questão de ordem é solicitação de esclarecimento que se fizer necessário ao bom andamento de uma sessão e à normalidade da discussão e da votação de proposição.

Art. 35º Caberá ao Presidente resolver, soberanamente, as questões de ordem, ou delegar ao Plenário a decisão.

Art. 36º As questões de ordem poderão ser levantadas em qualquer fase dos trabalhadores, para arguir a inobservância de preceito regimental.

Art. 37º Suscitada a questão de ordem, sobre ela só poderá falar um conselheiro, que contra- argumente as razões invocadas pelo autor.

Art. 38º O tempo para formatar questões de ordem, em qualquer fase da sessão, ou contraditá-la, não poderá exceder 2 (dois) minutos.

DA ATA
Art. 39º Das sessões do Conselho serão lavradas atas, assinadas pelos presentes.
Art. 40º As sessões do Conselho terão início com a leitura da ata da reunião anterior.
§ 1º Não havendo manifestações contrárias ao teor da ata, ela será aprovada e subscrita pelos conselheiros presentes que participaram da sessão anterior.
§ 2º As retificações requeridas por conselheiros serão inseridas na ata da sessão em que foi lida.

Art. 41º A ata será lavrada mesmo que a sessão não seja iniciada, fazendo-se nela constar os nomes dos conselheiros presentes.

CAPÍTULO IX - DO EXPEDIENTE
Art. 42º No expediente, o Presidente dará ciência, em sumário, das proposições, ofícios, representações petições e outros documentos dirigidos ao Conselho.
Parágrafo único. As proposições e papéis deverão ser entregues ao Presidente até o momento da instalação dos trabalhos, para leitura e encaminhamento.

CAPÍTULO X
DAS PROPOSIÇÕES DA ORDEM DA PAUTA

Art. 43º A ordem das proposições será organizada pela Secretaria Executiva.
§ 1º Na organização, a Secretaria Executiva colocará em primeiro lugar as proposições em regime de urgência, seguidas de um regime de prioridade e, finalmente, das em regime de tramitação ordinária, na seguinte sequência:
– Votação adiadas;
– Discussões adiadas;
– Proposições que independem de pareceres, mas dependem de apreciação do Plenário;
– Proposição com pareceres aprovados pelas Comissões.
§ 2º Os atos do Presidente, sujeitos à homologação, serão incluídos em último lugar, dentro do grupo correspondente ou regime em que tramitam.

DAS EMENDAS ÀS PROPOSIÇÕES

Art. 44° A emenda à proposição constante na pauta só poderá ser apresentada antes de iniciada a discussão da proposição e haverá deliberação se ela for acatada pelo relator.
Parágrafo único. As emendas deverão ser apresentadas por escrito.

CAPÍTULO XII
DA DISCUSSÃO E DA VOTAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES

Art. 45º Iniciada a discussão, a palavra será dada ao relator, que terá o tempo necessário para dar conhecimento da matéria ao Plenário.
Parágrafo único. O conselheiro terá liberdade de se pronunciar na ordem em que solicitar a palavra.

Art. 46º A votação e as discussões de matérias poderão ser adiadas mediante requerimento de conselheiro, apresentado antes de iniciadas as discussões e se aprovado pelo Plenário.

Art. 47º Encerradas as discussões, nenhum conselheiro poderá usar da palavra sobre o assunto debatido, salvo para encaminhamento de votação.

Art. 48º Antes do início da votação de qualquer matéria será concedida vista ao conselheiro que a pedir, devendo o processo voltar à pauta na mesma sessão.

Art. 49º As votações serão simbólicas, podendo qualquer conselheiro requerer votação nominal.

CAPÍTULO XIII
DOS ASSUNTOS GERAIS

Art. 50º Em Assuntos Gerais será datada a palavra aos conselheiros que a solicitarem, para versar sobre assunto de livre escolha, cabendo a cada um, três minutos, no máximo, salvo manifesto interesse da maioria dos conselheiros e autorização do Presidente para prorrogação predeterminada do tempo de pronunciamento.
TÍTULO IV
DAS COMISSÕES
CAPÍTULO I
DAS PRELIMINARES

Art. 51º Para fins de assessoramento técnico e estudo de assuntos de competência do Conselho Municipal de Esporte, o Presidente poderá constituir Comissões.
Art. 52º as Comissões serão constituídas por área temática, definindo-se atribuições e determinando- se os componentes.

Art. 53º As Comissões serão ouvidas todas as vezes que o Plenário solicitar.

Art. 54º Para exames de assuntos específicos poderá a comissão convocar qualquer conselheiro vinculado à matéria em pauta.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 55º As comissões devem ser integradas por, no mínimo, um conselheiro e por profissionais de notório saber ou representantes de órgãos e entidades diretamente relacionados com o tema.
Parágrafo único. Cabe à Presidência do Conselho estabelecer a composição das comissões, bem como convidar profissionais ou órgãos e entidades a indicarem seus representantes.

Art. 56º Cada Comissão será composta de no mínimo 3 e no máximo 5 membros dentre os quais será eleito o seu Coordenador.

CAPÍTULO III
DA DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO

Art. 57º– Os pronunciamentos das Comissões terão caráter de parecer e serão submetidos à discussão e votação do Plenário.

Art. 58º– As matérias distribuídas às Comissões serão objeto de parecer escrito, devendo os conselheiros discordantes, caso julguem necessário, apresentar nota técnica à parte.

Art. 59º– Poderão participar dos trabalhos das Comissões, como convidados e sem direito ao voto, técnicos de reconhecida competência, ou representantes das entidades interessadas, para esclarecimento das matérias em debate.

Art. 60º– As deliberações das Comissões serão tomadas pela maioria dos presentes com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos seus membros.

CAPÍTULO IV

DA COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES

Art. 61º – Compete às Comissões:
– Prestar, em Plenário, as informações que lhe forem solicitadas pela Mesa Diretora e pelos conselheiros;
– Dar parecer e promover estudos técnicos e pesquisas sobre assuntos relativos à sua

competência, tomando a iniciativa na elaboração das proposições necessárias;
– Baixar processos em diligência para complementar sua instrução ou para determinar o cumprimento de exigências indispensáveis à apreciação do requerido.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 62º – O período de atividades ordinárias do Conselho Municipal de Esporte será de 29/07/2025 a 29/07/2027.

Art. 63º – A apresentação de matéria para deliberação do Conselho Municipal de Esporte compete:
– Ao Prefeito Municipal;
– Ao Secretario Municipal de Esporte;
– Ao Presidente do Conselho Municipal de Esporte;
– A quem tiver legítimo interesse, mediante petição fundamentada;

Art. 64º – As propostas de modificações e os casos omissos deste Regimento serão apreciados e resolvidos pelo Plenário, por maioria absoluta dos conselheiros em exercício, observadas as disposições legais.

Este Regimento Interno foi aprovado na sessão ordinária realizada no dia 16de Setembro de 2025, em Ivai -Pr pelos seguintes conselheiros:

Publicado por:
Jhonata Silva Cavalcante
Código Identificador:5B49F9C7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 01/ 2025

PORTARIA Nº 01/2025

Nomeia a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Ivaí/PR

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 5º da lei municipal nº1126/2015, que instituiu o Plano Municipal de Educação para o decênio 2015/2025 no município de Ivaí e a através da Lei Municipal nº 1541/2025 que prorroga o Plano Municipal de Educação regulamentado que estabelece o prazo de até um ano para adequar e elaborar o seu respectivo Plano Municipal de obedecendo os critérios do Plano Nacional de Educação.
RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação em vigência que tem por objetivo

acompanhar e avaliar o cumprimento das metas e estratégias constantes na Lei municipal nº 1126/2015 e na prorrogada nº Lei 1541/2025.
Art. 2º Designar os seguintes membros, titulares e respectivos suplentes que integrarão a referida comissão:
I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação;
Titular: Ana Paula Dalzoto Salvadori
Suplente: Elaine Cristina de Oliveira

II - Representante da Comissão de Educação da Câmara de Vereadores;
Titular: Cleiton Chagas Vaz
Suplente: Nicolau Ferreira da Luz

III - Representantes do Conselho Municipal de Educação;
Titular: Edicleia Dambroski
Suplente: Maria Eliane Bardal
Titular: Edisley Andrea Graniska Dalazoana
Suplente: Sirlene de Fátima Denck
Titular: Marilda Aparecida Garcia
Suplente: Andreia Leal

IV - Representantes do Fórum Municipal de Educação;
Titular: Marta Schornobay Slavadori
Suplente: Ana Paula Czerevaty Rodrigues
Titular: Analiesi Felema
Suplente: Rosilene Borochok
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Ivaí, 17 de setembro de 2025.

ANA PAULA DALZOTO SALVADORI
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Nº 065/2025 de 01/01/2025

Publicado por:
Elaine Cristina de Oliveira
Código Identificador:9E00D80E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 02/ 2025

PORTARIA Nº 02/2025

Nomeia a Equipe Técnica - ET, responsável pelo Monitoramento do Plano Municipal de Educação do Município Lei nº 1126/2015 prorrogada pela Lei nº 1541/2025 do município de Ivaí - Paraná, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei municipal nº1126/2015 prorrogada pela Lei nº 1541/2025, instituído para o decênio 2015/2025 no município de Ivaí/Paraná no cumprimento ao que dispõe o artigo 5º da referida Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe Técnica, responsável pelo Monitoramento do Plano Municipal de Educação em vigência que tem por objetivo monitorar e avaliar o cumprimento das metas e estratégias constantes na Lei municipal nº 1126/2015.

Art. 2º Designar os seguintes membros, titulares e respectivos suplentes que integrarão a referida Equipe:
I - Representantes de Diretores Escolares Municipais;
Maria Eliane Bardal.
Viviani Conte.

II - Representantes de Diretores Escolares Estaduais;
Adriano do Nascimento.
Margarete Krevey Grabicoski
.

III - Representantes do Conselho Municipal de Educação;
Edicleia Dambroski.
Edisley Andrea Graniska Dalazoana .

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Educação;
Aguiani Grabicoski dos Santos.
Elaine Cristina de Oliveira.
Rafaela Karpinski

V - Representantes de coordenadores pedagógicos
Andreia Leal.
Marta Schornobay Salvadori.

VI - Representantes de professores
Marilda Aparecida Garcia.
Sirlene de Fátima Denck.

Art. 3º São atribuições da equipe técnica de Monitoramento:
I - Atuar no levantamento e na sistematização de todos os dados e informações referentes ao Plano Municipal de Educação e seu contexto;
II - Contribuir para a Comissão desencadear suas proporções, respaldadas em fontes oficiais e em sintonia com o Poder Executivo;
III - Organizar os documentos oficiais e de aprofundamento para consulta da comissão e interessados, tais como : PME, Leis, Portarias, Decretos, Relatórios, peças orçamentárias (LOA, LDO, PPA...), Plano de ações Articuladas e outros;
IV - Constituir instrumentos para coletar os dados que subsidiarão as produções das informações para o monitoramento e, posteriormente, os relatórios de avaliação garantindo fluidez e efetividade ao processo;
V - Organizar o trabalho, distribuindo funções em consonância com os aspectos do PME em seu cotidiano, e, continuamente estudar o plano, monitorar as metas e as estratégias;
VI - Identificar em quais situações o plano se enquadra, a saber: com metas elaboradas, utilizando indicadores e fontes sugestionadas pelo Ministério da Educação; metas elaboradas que dependem de indicadores e fontes próprias do município; metas elaboradas de modo genérico, não havendo possibilidade de estabelecer indicadores;
VII - Utilizar a Ficha de Monitoramento do Plano Municipal de Educação, organizada em três etapas propostas de trabalho;
VIII - Debater o conteúdo da ficha no interior do órgão da educação/secretaria de educação junto aos seus pares.
IX - Encaminhar os registros de cada etapa ao Dirigente Municipal de Educação para validar o trabalho;
X - Auxiliar na elaboração de Relatórios Anuais de Monitoramento;
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Ivaí, 17 de setembro de 2025.

ANA PAULA DALZOTO SALVADORI
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 065/2025 de 01/01/2025

Publicado por:
Elaine Cristina de Oliveira
Código Identificador:F2F4E25B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA COM PREFERÊNCIA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 - PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 021/2025 - PMI.
TIPO: Menor preço por lote.

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para a implantação, conversão de dados, locação e manutenção mensal de sistemas integrados de gestão pública, com acesso ilimitado de usuários, destinados à Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e Fundo de Previdência do Município de Ivatuba,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.
ABERTURA E RECEBIMENTO DOS LANCES: às 09 horas, do dia 07 de outubro de 2025 no endereço eletrônico: www.bll.org.br.
EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no Setor de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, ou através do site: www.bll.org.br.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: licita@ivatuba.pr.gov.br ou ivatubalicitacao@gmail.com

Ivatuba/Pr, 18 de setembro de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:04349FAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 092/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **CIRURGICA PRIME LTDA, inscrita no CNPJ nº. 46.116.717/0001-02.**
OBJETO: **O presente Termo tem por objeto A Rescisão Amigável do Contrato de Fornecimento nº. 092/2025, que tem por objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Fraldas Geriátricas descartáveis, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Ivatuba.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 14.133/2021.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba - Pr, 18 de setembro de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:F5C1A807

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **49.388.657 PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS inscrita no CNPJ nº. 49.388.657/0001-67.**
OBJETO: **O presente Termo tem por objeto A Rescisão Amigável do Contrato de Prestação de Serviços nº. 036/2025, que tem por objeto: Contratação de Microempreendedor Individual para Prestação de Serviços de Coletor de Resíduos em atendimento as demandas do município de Ivatuba**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 14.133/2021.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba - Pr, 18 de setembro de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:7B04BBAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 198/2025 DE 15/09/2025

MUNICIPIO DE IVATUBA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Decreto nº 198/2025 de 15/09/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 934/2024 de 05/11/2024.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 19.312,00 (dezenove mil trezentos e doze reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	
09.002.08.243.0014.2.042.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
728 - 3.3.90.32.00.00	34934	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	9.750,00
09.002.08.244.0014.2.044.		MANUTENÇÃO DO CRAS	
729 - 4.4.90.52.00.00	34934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.874,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
11.002.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE APOIO A INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
11.002.22.661.0008.2.050.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
730 - 4.4.90.52.00.00	03000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.688,00
Total Suplementação:			**19.312,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATUBA , Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2025.

VARLEI VERCEZI	***ODEIR PEREIRA DE MELO***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:E0939C86

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE IVATUBA, Estado do Paraná, representado pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais e em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, **TORNAM PÚBLICO**, a realização de Audiência Pública para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 2º (segundo) quadrimestre de 2025, **a realizar-se no dia 25 (vinte e cinco) deste mês, às 10h00 (dez horas)**, na Câmara Municipal de Ivatuba localizada na Rua Valentina nº 91.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

MARISTELVIO TENEDINI
Presidente da Câmara

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:B1ECDA93

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA JANEIRO A AGOSTO – 4º BIMESTRE DE 2025

Instrução Normativa nº 36/2009 Art. 18 – Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Especificações	Valores – R$
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	
Dotação inicial .....:	244.327,00
Dotação atualizada .....:	314.327,00
Despesas empenhadas no Bimestre .....:	22.433,19
Despesas empenhadas até o Bimestre .....:	112.208,75

Ivatuba/PR, 17 de setembro de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:7FAF88CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2025.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE VIGILANCIA DESARMADA, PATRIMONIAL, DE FORMA CONTÍNUA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE TRABALHADORES DA CATEGORIA DE VIGILANTE, EM LOTE ÚNICO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EM CONFORMIDADE COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DE JAGUAPITÃ.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: SANVIG VIGILANCIA LTDA
CNPJ: 45.296.214/0001-95
Valor Total: R$ 812.899,20 (Oitocentos e doze mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

VALOR TOTAL DESTE PREGÃO: R$ 812.899,20 (Oitocentos e doze mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:70092D0B

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 023/2025

Súmula: Autoriza o poder Executivo Municipal a efetuar a permuta de bens imóveis com particulares e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI
Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a permuta de bens imóveis de propriedade do Município de Jaguapitã, identificados e descritos abaixo:
§ 1° Imóvel **Matrícula n° 10.073,** Lote ‘03’ quadra 01, Área Institucional, com área de 341,73 m² (trezentos e quarenta e um metros e setenta e três centímetros quadrados), situado na Rua José Duarte, n°80, Residencial das Palmeiras, neste município e comarca de Jaguapitã-Pr. De propriedade do Município de Jaguapitã. Avaliado pela comissão especial de avaliação de imóveis, constituída pela portaria n°245/2021, do acordo com a avaliação 002/2025 em R$61.511,40 (Sessenta e um mil e quinhentos e onze reais e quarenta centavos).
§ 2° Imóvel **Matrícula n° 10.074,** Lote ‘04’ quadra 01, Área Institucional, com área de 416,09 m² (quatrocentos e dezesseis metros e nove centímetros quadrados), situado na Rua José Duarte, n°70, Residencial das Palmeiras, neste município e comarca de Jaguapitã-Pr. De propriedade do Município de Jaguapitã. Avaliado pela comissão especial de avaliação de imóveis, constituída pela portaria n°245/2021, do acordo com a avaliação 002/2025 em R$74.896,20 (Setenta e quatro mil e oitocentos e noventa e seis reais e vinte centavos).
§ 3° Imóvel **Matrícula n° 10.369,** Lote ‘02’ quadra 15, Área Institucional, com área de 374,01 m² (trezentos e setenta e quatro metros e um centímetro quadrado), situado na Rua Adalberto Garcia de Oliveira, n°151, Residencial das Palmeiras, neste município e comarca de Jaguapitã-Pr. De propriedade do Município de Jaguapitã. Avaliado pela comissão especial de avaliação de imóveis, constituída pela portaria n°245/2021, do acordo com a avaliação 002/2025 em R$67.321,80 (Sessenta e sete mil e trezentos e vinte e um reais e oitenta centavos).
§ 4° Imóvel **Matrícula n° 10.370,** Lote ‘03’ quadra 15, Área Institucional, com área de 571,82 m² (quinhentos e setenta e um metros e oitenta e dois centímetros quadrados), situado na Rua Adalberto Garcia de Oliveira, n°141, Residencial das Palmeiras, neste município e comarca de Jaguapitã-Pr. De propriedade do Município de Jaguapitã. Avaliado pela comissão especial de avaliação de imóveis, constituída pela portaria n°245/2021, do acordo com a avaliação 002/2025 em R$142.955,00 (cento e quarenta e dois mil e novecentos e cinquenta e cinco reais).
Artigo 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a permutar os lotes descritos no Artigo 1º, com os imóveis de propriedade da empresa **LCA empreendimentos imobiliários LTDA, CNPJ 12.154.219/0001-24**, identificados e descritos abaixo:
§ 1° Imóvel **Matrícula n° 10.134,** Lote ‘01’ quadra 04, com área de 331,76 m² (trezentos e trinta e um metros e setenta e seis centímetros quadrados), situado na Rua Fabrino Rodrigues da Silva, n°560, Residencial das Palmeiras, neste município e comarca de Jaguapitã-Pr. De propriedade da empresa LCA empreendimentos imobiliários LTDA. Avaliado pela comissão especial de avaliação de imóveis, constituída pela portaria n°245/2021, do acordo com a avaliação 002/2025 em R$132.704,00 (cento e trinta e dois mil e setecentos e quatro reais).
§ 2° Imóvel **Matrícula n° 10.135,** Lote ‘02’ quadra 04, com área de 261,96 m² (duzentos e sessenta e um metros e noventa e seis centímetros quadrados), situado na Rua Fabrino Rodrigues da Silva, n°570, Residencial das Palmeiras, neste município e comarca de Jaguapitã-Pr. De propriedade da empresa LCA empreendimentos

imobiliários LTDA. Avaliado pela comissão especial de avaliação de imóveis, constituída pela portaria n°245/2021, do acordo com a avaliação 002/2025 em R$78.588,00 (setenta e oito mil e quinhentos e oitenta e oito reais).
§ 3° Imóvel **Matrícula n° 10.136,** Lote '03' quadra 04, com área de 312,34 m² (trezentos e doze metros e trinta e quatro centímetros quadrados), situado na Rua Fabrino Rodrigues da Silva, n°580, Residencial das Palmeiras, neste município e comarca de Jaguapitã-Pr. De propriedade da empresa LCA empreendimentos imobiliários LTDA. Avaliado pela comissão especial de avaliação de imóveis, constituída pela portaria n°245/2021, do acordo com a avaliação 002/2025 em R$132.704,00 (cento e trinta e dois mil e setecentos e quatro reais).
Artigo 3º. A TORNA no valor R$ 2.647,90 (Dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais e noventa centavos), a título de indenização pela diferença de valores levantados mediante a avaliação 002/2025, em favor do município, deverá ser quitada preferencialmente após a lavratura e registro das Escrituras Públicas.
Parágrafo único. Alternativamente, a empresa poderá efetuar a quitação do referido valor mediante **compensação formal previamente autorizada pela Administração**, desde que preservada a equivalência dos valores e o interesse público.
Artigo 4º. Os Imóveis descritos no **§1°, §2° e §3°, do Artigo 2°** deverão ser transferidos ao Município de Jaguapitã livre e desembaraçados de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais.
Artigo 5º. Os Imóveis descritos no **§1°, §2° e §3° e §4°, do Artigo 1°** deverão ser transferidos a empresa **LCA empreendimentos imobiliários LTDA, CNPJ 12.154.219/0001-24,** livre e desembaraçados de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais.
Artigo 6º. Os Imóveis descritos no **§1°, §2° e §3° e §4°, do Artigo 1°,** ficam desafetados de qualquer função como bem público, livres para alienação ou qualquer outro uso.
Artigo 7º. Todas as despesas cartoriais decorrentes das lavraturas das competentes Escrituras Públicas de Permutas e seus registros junto ao Cartório de Registro Imobiliário da Comarca de Jaguapitã, serão suportados integralmente pelos PERMUTANTES.
Artigo 8º. A permuta celebrada de que trata esta Lei, se processará pelos valores dispostos nas avaliações apresentadas pela Comissão Comissão Especial de avaliação de Imóveis.
Artigo 9º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaguapitã, 18 de setembro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:8FBB6886

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 21/2025 - PPA 2026 A 2029

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029 e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **APROVA** e o **PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA** a seguinte:
L E I

CAPÍTULO I
DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Jaguapitã para o período de 2026-2029, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, no art. 3º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e no inciso I, do artigo 121, da Lei Orgânica do Município de Jaguapitã.
Parágrafo único. O Plano Plurianual 2026-2029 constitui-se no principal instrumento de planejamento governamental de médio prazo, estabelecendo diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as despesas de duração continuada.
Art. 2º O Plano Plurianual 2026-2029 tem por finalidade:
Estabelecer diretrizes estratégicas para o desenvolvimento sustentável do Município;
Organizar a atuação governamental em programas orientados para resultados;
Promover a integração entre os instrumentos de planejamento orçamentário;
Orientar a elaboração das Leis de Diretrizes Orçamentárias e dos Orçamentos Anuais;
Viabilizar o controle social e a transparência da gestão pública municipal.
Art. 3º Para efeitos desta Lei, considera-se:
Programa - instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações orçamentárias que concorrem para um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores, visando à solução de um problema ou ao atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;
Programa finalístico - aquele que resulta em bens ou serviços ofertados diretamente à sociedade, cujos resultados sejam passíveis de aferição por indicadores;
Programa de apoio às políticas públicas e áreas especiais - aquele que engloba as ações de natureza tipicamente administrativa que, embora contribuam para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos, não resultam em bens ou serviços ofertados diretamente à sociedade;
Objetivo - declaração qualitativa que expressa a situação a ser buscada pelo programa no período do Plano;
Público-alvo - segmento da sociedade ao qual o programa se destina;
Ação orçamentária - operação da qual resultam produtos que contribuem para atender ao objetivo de um programa, sendo classificada como projeto, atividade ou operação especial;
Projeto - instrumento de programação que visa expandir ou aperfeiçoar a ação governamental, resultando em um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
Atividade - instrumento de programação que visa manter ou sustentar a ação governamental de forma continuada e permanente;
Operação especial - ação que não contribui para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, da qual não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
Produto - bem ou serviço que resulta da ação, destinado ao público-alvo;
Unidade de medida - padrão selecionado para mensurar e expressar a quantidade de produtos realizados;
Meta física - quantidade de produto que se pretende obter em determinado horizonte temporal;
Meta financeira - montante de recursos necessários à consecução da meta física;
Indicador - instrumento que permite identificar e medir aspectos relacionados a um conceito, fenômeno, problema ou resultado de uma intervenção na realidade;
Órgão responsável - unidade administrativa responsável pelo programa.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 4º O Plano Plurianual 2026-2029 organiza a atuação governamental por meio de programas, classificados em:
Programas finalísticos - que englobam ações cujos resultados sejam bens e serviços ofertados diretamente à sociedade;
Programas de apoio às políticas públicas e áreas especiais - que englobam ações de natureza tipicamente administrativa destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental.
Art. 5º São diretrizes do Plano Plurianual 2026-2029:
A modernização da gestão pública, com foco na eficiência administrativa, na integração tecnológica e na valorização dos servidores;
A ampliação do acesso e da qualidade dos serviços de saúde, com fortalecimento da atenção primária e da rede de atendimento local;
O desenvolvimento econômico sustentável, com estímulo à instalação de indústrias, ao setor de eventos e à inovação tecnológica;

A valorização da educação básica, com investimentos em infraestrutura, qualificação docente e inclusão educacional;
A promoção da infraestrutura urbana e rural, com melhoria da mobilidade, saneamento e conservação das estradas;
A proteção e valorização da pessoa idosa, com implantação de equipamentos especializados de acolhimento e assistência social;
O incentivo ao esporte, à cultura e ao lazer como instrumentos de inclusão social, desenvolvimento humano e geração de renda;
A preservação do meio ambiente, com ênfase na sustentabilidade urbana, na gestão de resíduos e na educação ambiental;
A garantia de moradia digna e do ordenamento territorial, com ações de habitação social e regularização fundiária;
O fortalecimento da participação cidadã, da transparência pública e dos mecanismos de controle social na gestão municipal.

CAPÍTULO III
DA INTEGRAÇÃO COM OS ORÇAMENTOS

Art. 6º As Leis de Diretrizes Orçamentárias e as Leis Orçamentárias Anuais, bem como suas modificações, deverão ser compatíveis com este Plano Plurianual.
Art. 7º As metas físicas e financeiras estabelecidas neste Plano constituem referência para a elaboração dos orçamentos anuais, não se constituindo, todavia, em limites à programação da despesa.
Parágrafo único. Os valores financeiros constantes nos anexos desta Lei são estimativos e serão atualizados pelas leis orçamentárias anuais, observados os limites da capacidade financeira do Município e a legislação sobre responsabilidade fiscal.
Art. 8º A inclusão de novos programas ou a exclusão de programas existentes no Plano Plurianual somente poderá ser realizada por meio de lei específica.
Art. 9. A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias, bem como de suas metas, poderá ser efetivada pela Lei de Diretrizes Orçamentárias, pela Lei Orçamentária Anual ou por seus créditos adicionais.

CAPÍTULO IV
DO FINANCIAMENTO DO PLANO
Art. 10. O financiamento do Plano Plurianual será viabilizado por meio de recursos:
Do Tesouro Municipal;
De transferências constitucionais e legais da União e do Estado;
De transferências voluntárias da União e do Estado;
De operações de crédito internas, observados os limites legais;
De convênios e parcerias com outros entes federados;
De parcerias com a iniciativa privada, quando couber;
De outras fontes.
Parágrafo único. A captação de recursos de operações de crédito observará rigorosamente os limites e condições estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal e nas Resoluções do Senado Federal.

CAPÍTULO V
DA GESTÃO E MONITORAMENTO DO PLANO

Art. 11. A gestão do Plano Plurianual compreende a implementação, o monitoramento, a avaliação e a revisão dos programas, visando assegurar o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos.
Art. 12. O monitoramento do Plano Plurianual será realizado de forma contínua, mediante:
Acompanhamento da evolução das metas físicas e financeiras;
Avaliação dos indicadores de desempenho dos programas;
Análise da execução orçamentária e financeira;
Identificação de problemas e proposição de medidas corretivas.

CAPÍTULO VI
DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL E TRANSPARÊNCIA

Art. 13. O Poder Executivo promoverá a participação da sociedade civil na gestão do Plano Plurianual, mediante:
Realização de audiências públicas para apresentação e discussão dos programas;
Disponibilização de informações sobre a execução do Plano em meio eletrônico;
Criação de canais de comunicação para recebimento de sugestões e críticas;
Incentivo à participação popular no controle social da gestão pública.
Art. 14. As informações relativas ao Plano Plurianual serão amplamente divulgadas, observados os princípios da transparência e publicidade, por meio de:
Portal eletrônico oficial do Município;
Audiências públicas;
Outros meios de comunicação.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES
Art. 15. O Poder Executivo fica autorizado a, por decreto:
Adequar a denominação de programas e ações para melhor expressar suas finalidades;
Ajustar metas físicas em decorrência de alterações de metodologia de cálculo ou coleta de dados;
Incluir, excluir ou alterar indicadores de programas;
Promover adequações de caráter técnico que não impliquem alteração da essência dos programas.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 16. Para fins de atendimento ao disposto no § 1º do art. 167 da Constituição Federal, ficam identificados como investimentos de duração superior a um exercício financeiro os projetos constantes desta Lei que possuem metas estabelecidas para mais de um exercício.
Art. 17. A elaboração e a execução dos planos e programas setoriais do Município deverão observar as diretrizes e objetivos estabelecidos neste Plano Plurianual.
Art. 18. O Poder Executivo editará regulamento dispondo sobre:
Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos programas;
Os critérios e a periodicidade de revisão do Plano;
As metodologias de cálculo dos indicadores;
Os procedimentos para alterações previstas nesta Lei.
Art. 19. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Jaguapitã, Estado do Paraná, 03 de setembro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:B82FB542

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 706/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 718,92** (setecentos e dezoito reais e noventa e dois centavos) a favor do servidor público municipal Sr**. RONALDO CARLOS PEREIRA**, motorista, referente ao pagamento de 01 e ½ diária, face ao deslocamento à Carlopolis – Pr., para levar paciente para fazer cirurgia no Hospital São José. Saída no dia 15/09/2025 às 15h00, e retorno às 01h00 do dia 16/09/2025, conforme Processo nº.4891/2025

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 18 de setembro 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:73CC01D0

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 707/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 479,28** (quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) a favor do servidor público municipal Sr**. CRISTIANO FERREIRA LIMA**, motorista, referente ao pagamento de 01(uma) diária, face ao deslocamento à Curitiba – Pr., para levar paciente para consulta no Hospital Pequeno Príncipe, com saída no dia 17/09/2025 às 22h00, e retorno às 20h00 do dia 18/09/2025, conforme Processo nº.4893/2025

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 18 de setembro 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:EB4C188C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 708/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 718,92** (setecentos e dezoito reais e noventa e dois centavos) a favor do servidor público municipal Sr**. RONALDO CARLOS PEREIRA**, motorista, referente ao pagamento de 01 e ½ diária, face ao deslocamento à Carlopolis – Pr., para buscar paciente que fez cirurgia no Hospital São José. Saída no dia 16/09/2025 às 13h00, e retorno às 22h00 do mesmo dia, conforme Processo nº.4892/2025

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 18 de setembro 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:FD1464B2

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.709/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 1.988,05** (um mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinco centavos) a favor do Prefeito Municipal Sr. **EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA,** referente ao pagamento de 2 e ½ diária, face a viagem que fará a Curitiba - Pr., no período de 21 a 23/09/2025, participar de reunião na Secretaria das Cidades do Paraná, para tratar de assuntos relacionados a convênios para construção de pontes; reunião no CIEDEPAR; fazer contatos na Secretaria de Saúde a respeito da Unidade Mista de Saúde; e fazer contato na Assembléia Legislativa. Saída às 14h00 do dia 21/09/2025, e retorno previsto às 20h00 do dia 23/09/2025, conforme processo nº. 4921/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 18 de setembro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:A8B86137

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.710/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 718,92**(setecentos e dezoito reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **VANILDA APARECIDA DE CARVALHO**, Auxiliar Técnico em Administração/Função: Chefe Divisão de Recursos Humanos, referente ao pagamento de 1 e ½ diária, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., no período de 22 a 23/09/2025, para participar de reuniões no Tribunal de Contas sobre processos do município, e no CIEDEPAR sobre as atividades previstas no setor de educação para o ano de 2026. Saída às 10h00 do dia 22/09/2025, e retorno às 22h00 do dia 23/09/2025, conforme Processo nº.4926/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 18 de setembro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:83F50585

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.711/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 718,92**(setecentos e dezoito reais e noventa e dois centavos) a

favor da servidora pública municipal Sra. **MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA**, Contadora, referente ao pagamento de 1 e ½ diária, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., no período de 22 a 23/09/2025, para participar de reuniões no Tribunal de Contas sobre processos do município, e no CIEDEPAR sobre as atividades previstas no setor de educação para o ano de 2026. Saída às 10h00 do dia 22/09/2025, e retorno às 22h00 do dia 23/09/2025, conforme Processo nº.4933/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 18 de setembro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:DF5797D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

LICITAÇÃO
AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001 de 02 de janeiro de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **02 de Outubro de 2025, às 09h00min** horas no endereço eletrônico: https://bnccompras.com, Sistema BNC – Bolsa Nacional de Compras, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão nº 24/2025.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado e no Portal da Transparência do Município.
Objeto da Licitação:
O objeto deste Pregão é o **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA ESPECIALIZADA EM PASSEIO TURÍSTICO, PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM COM O PUBLICO ATENDIDO PELOS PROGRAMAS SOCIAIS, ATRAVÉS DO PROJETO VIAJA MAIS PARANÁ, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 254/2025-SETU, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR, SOB O PROTOCOLO Nº 24.092.339-4**, e conforme especificações descritas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, parte integrante deste edital

Jardim Olinda, 18 de Setembro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:D43F6316

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 032 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Designa o Agente de Contratação e respectiva Equipe de Apoio para atuarem em licitações da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda e dá outras providências.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda/PR, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:
RESOLVE:
Art. 1º- Designar para exercer as funções de **Agente de Contratação** e **Equipe de Apoio da** Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, nos termos do disposto no Art. 8º da Lei Federal 14.133 de 1º de Abril de 2021, bem como Decreto nº 566 de 08 de Janeiro de 2024, os servidores abaixo descritos:

I - Agente de Contratação: ***Sivaldo Lopes Ferreira*** - Matrícula 376;

II - Membro da Equipe de Apoio:
a) ***Bruna Andriele Quintiliano Queiroz*** – Matrícula n° 854;
b) ***Cristiane Fernandes Pereira*** – Matrícula n° 61;
c) ***Elizandra Gomes Cartacho*** – Matrícula n° 806.

Art. 2º- As competências do Agente de Contratação e da Respectiva Equipe de Apoio estão estabelecidas no Art. 8º da Lei Federal 14.133 de 1º de Abril de 2021, bem como Decreto nº 566 de 08 de Janeiro de 2024, cabendo aos servidores aqui designados tomarem ciências das respectivas atribuições para o bom desempenho dos procedimentos licitatórios, mantendo-se atualizados aos preceitos legais, doutrinários e jurisprudenciais concernentes ao tema, sob pena de desligamento das atribuições aqui concedidas, sem prejuízo de eventuais sanções nos termos legais.
Art. 3º - Fica concedida ao servidor designado no **Art. 1º, I**, gratificação pelo acumulo de função constante do Anexo IV – Funções Gratificadas da Lei Complementar n°03/2020 com redação dada pela Lei Complementar nº 027 de 16 de abril de 2024, no montante de 50% (cinquenta por cento) da Referência 17-QG.
Art. 4º - Fica concedida aos servidores designados no **Art. 1º, II, "A", "B" e "C"** gratificação pelo acumulo de função constante do Anexo IV – Funções Gratificadas da Lei Complementar n°03/2020 com redação dada pela Lei Complementar nº 027 de 16 de abril de 2024, no montante de 50% (cinquenta por cento) da Referência 12-QG.
Art. 5º - Fica revogada a Portaria Administrativa n° 017 de 10 de março de 2025.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor em 19 de setembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 18 de setembro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:07C92CFC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 312 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a revogação de designação de servidora pública para o exercício de função de gratificada e dá outras providências.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a designação de função gratificada da servidora pública **CRISTIANE FERNANDES PEREIRA,** matrícula nº 61, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais**,** em exercício da função gratificada de **ENCARREGADO DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL.** A partir desta data.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 158 de 11 de março de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 18 de setembro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:0C2DBE1A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 313 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor efetivo para o exercício de função gratificada e dá outras procidências.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 03 de 14 de fevereiro de 2020:

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor público **RENIVON SIMÃO DA SILVA,** matrícula nº 218, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, para exercer a Função Gratificada de **COVEIRO**, conforme preceitua a Lei Complementar n° 03 de 14 de fevereiro de 2020, com redação dada pela Lei Complementar nº 15 de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar 17 de 14 de setembro de 2022.

Art. 2º Fica concedida gratificação no montante de 50% (cinquenta por cento) da Referência 12-QG aos vencimentos do servidor nomeado no art. 1°.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 19 de setembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 18 de setembro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:53D1CD4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N°255/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 255/2025 – De 13/09/2025.
Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
ELIAS DA SILVA	COORD. DO DEPARTAMENTO ESPORTE/LAZER	RIBEIRAO DO PINHAL	13/09/2025	LEVAR OS ALUNOS PARA PARTICIPAR DA COPA FUTSAL PINHALENSE.	R$ 80,00
PAULO HENRIQUE FERNANDES DS SANTOS	PROFESSOR	RIBEIRAO DO PINHAL	13/09/2025	LEVAR OS ALUNOS PARA PARTICIPAR DA COPA FUTSAL PINHALENSE.	R$ 80,00
LUIZ FERNANDO CAMARGO GRANEMANN	MOTORISTA	RIBEIRAO DO PINHAL	13/09/2025	LEVAR OS ALUNOS PARA PARTICIPAR DA COPA FUTSAL PINHALENSE.	R$ 80,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 17de Setembro de 2025.
Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:CAA3B73E

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N°256/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 256/2025 – De 16/09/2025.
Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
LUIZ FERNANDO CAMARGO GRANEMANN	MOTORISTA	VENTÂNIA	16/09/2025	BUSCAR PROFESSORA QUE ESTAVA VINDO DO SUMMIT EDUCAÇÃO 2025.	R$ 40,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 17de Setembro de 2025.
Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:32D9AB02

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N°257/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 257/2025 – De 12/09/2025 à 14/09/2025.
Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
ELVERO ARANTES PEREIRA	MOTORISTA	CAMBARA E JACAREZINHO	12/09/2025	BUSCAR OS ALUNOS NO COLEGIO AGRICOLA E LEVAR ATLETAS PARA JOGOS.	R$ 80,00
ELVERO ARANTES PEREIRA	MOTORISTA	SIQUEIRA CAMPOS	14/09/2025	LEVAR O PESSOAL PARA O BAILE DA 3ª IDADE.	R$ 80,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR,17de Setembro de 2025.
Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:4E4CD1B6

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE
CHAMAMENTO PÚBLICO

Credenciamento nº 002/2025
Processo Administrativo nº 090/2025 (E.T.P. 2025).
Protocolo Eletrônico nº 1033-2025.

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO
O presente documento trata da RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS objetivando para Fornecimento de Operadores de Máquinas Pesadas, pelo período de 12 (doze) meses, nos prazos fixados, de acordo com as Especificações e Valores Estabelecidos neste Edital, cujo Processo e Julgamento serão realizados de acordo com os preceitos da Lei 14.133/2021, constantes no Termo de Referência (ANEXO I)**.**
Fundamento Legal: CHAMAMENTO PÚBLICO sob o **nº 008/2025,** O critério de seleção é o previsto no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.
Considerando a exposição do dispositivo legal acima descrito, **RATIFICO** o Processo de **Inexigibilidade de Chamamento Público nº. 016/2025**, para celebração do Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Operadores de Máquinas Pesadas, pelo período de 12 (doze) meses.
CREDENCIADA: Empresa **LUCAS APARECIDO DE OLIVEIRA ME**, CNPJ: **62.296.550/0001-57.**

VALOR: Estimado de R$ 161.948,16 (cento e sessenta e um mil novecentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos).

Verifica-se que o presente procedimento se encontra devidamente instruído com os requisitos previstos no art.72,§ Único da Lei 14.133/2021.

PUBLIQUE-SE

Jundiaí do Sul – Estado do Paraná**,** 18 de setembro de 2025**.**

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:835FCDAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 40/2025 FRACASSADA

Assim atendidos os requisitos legais e observada a regularidade do procedimento, tenho por acertada a decisão do agente de contratação, razão pelo qual, DECLAROU FRACASSADA a Dispensa de Licitação nº 27/2025, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a Contratação de jornal de circulação semanal no Município da Lapa, para publicação dos atos oficiais deste Poder Legislativo, com limite máximo de até 300 centímetros quadrados de coluna. podendo ser impressa escrita ou eletrônica, (jornal SEMANAL de amplo acesso disponibilizado ao público em geral.)
O processo pode ser acompanhado na íntegra no portal da Câmara Municipal da Lapa em: https://camaralapa.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais e no Portal Nacional de Compras Públicas PNCP em https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Lapa, 18 de setembro de 2025.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:975AC55A

GABINETE
DECRETO N° 29060, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 4328 de 18 de Dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4328, de 18/12/2024;
Considerando o P.D. nº 23389, de 15/09/2025, da Secretaria de Administração e o P.D. nº 23451, de 15/09/2025, da Secretaria de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

04 Secretaria de Administração	
04.07 Departamento de Serviços e Patrimônio	
04.122.0002.2292 Manutenção de Cemitérios	
1814: 3.3.90.30.00.00.511 – Material de consumo	R$ 37.000,00
1815: 3.3.90.39.00.00.511 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 8.000,00
1816: 4.4.90.52.00.00.511 – Equipamentos e material permanente	R$ 5.000,00
08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0026.2279 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa	
918: 3.3.90.14.00.00.303 – Diárias - civil	R$ 10.000,00
TOTAL.....	**R$ 60.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 303, conta nº 16.724-X	R$ 10.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 511, conta nº 42.150-2	R$ 50.000,00
TOTAL.....	**R$ 60.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 18 de Setembro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 18 de Setembro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CB0BA1DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1000 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando os atestados médicos de 18/08/2025 e 02/09/2025, fornecidos pelos (as) Doutores (as) GERSON REICH, CRM: 10054/PR, e NATÁCIA DE JESUS BRASIL DE OLIVEIRA, CRM: 48637/PR;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art.1º-DESIGNAR, a Doutora MARINA PEREMIDA, CRM nº 49.797/PR, para realização de Perícia Médica no(a) servidor(a) afastado(a) e a seguir qualificado(a):

NOME: GIULIANO MARCOS TESTA
CIRG Nº: 9033916-8SSP/PR
MATRÍCULA: 82089-1
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL:NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 1
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ ESF DIB MANE

Art. 2º - A perícia será realizada em 12/09/2025, a partir das 09h30, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/09/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de setembro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:92EE5621

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1001 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a remoção de servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 20894/2025, de 14/08/2025;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 10/09/2025.

NOME: ERCELY TEREZA MELLO MACEDO
CIRG Nº: 15816836-7SSP/PR
MATRÍCULA: 81469-3
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL:NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 1
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ ESF MARIENTAL
NOVA LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE DEFESA CIVIL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/09/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de setembro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:1DF1C601

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1002 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão e ou revogação de função gratificada (FG) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 20894/2025, de 14/08/2025;

(II) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º – CONCEDER, a partir de 10/09/2025, função gratificada (Diretor Geral de Enfermagem da Defesa Civil – FG-SMAD-02) ao(a) servidor(a) abaixo especificado(a).

NOME: ERCELY TEREZA MELLO MACEDO
CIRG Nº: 15816836-7SSP/PR
MATRÍCULA: 81469-3
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL:NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 1
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE DEFESA CIVIL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/09/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de setembro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:A0AFB616

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1003 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a remoção de servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 21684/2025, de 25/08/2025;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 10/09/2025.

NOME: SONIA GARDA NOVAKOSKI
CIRG Nº: 8598416-0SSP/PR
MATRÍCULA: 7869-3
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL:MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 7
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ ESCOLA RURAL MUNICIPAL CONTESTADO
NOVA LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ CMEI CURUPIRA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/09/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de setembro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:D35C31AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1004 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão e ou revogação de função gratificada (FG) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 21684/2025, de 25/08/2025;

(II) Considerando o (s) artigos 29, 30, 61 I, 62 e 63 da Lei Municipal nº 2717/2012.

Art. 1º – CONCEDER, a partir de 10/09/2025, Função Gratificada de Direção em Unidades Educacionais – Porte I – CMEI Curupira, à servidora abaixo mencionada.

NOME: SONIA GARDA NOVAKOSKI
CIRG Nº: 8598416-0SSP/PR
MATRÍCULA: 7869-3
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL:MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 7
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ ESCOLA RURAL MUNICIPAL CONTESTADO
NOVA LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ CMEI CURUPIRA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/09/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de setembro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:AA106E40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1005 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão/revogação de gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 23091/2025, de 10/09/2025;

(II) Considerando o (s) artigos 104 ao 109 da Lei Municipal nº 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 01/09/2025, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no Percentual de 30% (trinta por cento), incidente sobre seu vencimento, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a).

NOME: RAQUEL SKOPEC BATISTA
CIRG Nº: 10015368-8SSP/PR
MATRÍCULA: 81696-1
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL:OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 3
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de setembro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:FAE65A6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1006 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão/revogação de gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 23089/2025, de 10/09/2025;

(II) Considerando o (s) artigos 104 ao 109 da Lei Municipal nº 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 01/09/2025, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no Percentual de 100% (cem por cento), incidente sobre seu vencimento, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a).

NOME: BIANCA ROSALI RIBEIRO KFIATKOVSKI
CIRG Nº: 10087580-2SSP/PR
MATRÍCULA: 5105-2
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL:TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 6
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E PATRIMÔNIO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de setembro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:2B2397C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1007 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando a Portaria nº 838/2025, de 28/07/2025;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art.1º-DESIGNAR, a Doutora MARINA PEREMIDA, CRM nº 49.797/PR, para realização de Perícia Médica no(a) servidor(a) afastado(a) e a seguir qualificado(a):

NOME: VERA LUCIA HEINZEN CORTES
CIRG Nº: 3423514-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 1586-1
CARGO: TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 7

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ CLÍNICA ODONTOLÓGICA JOÃO LACERDA BRAGA

Art. 2º - A perícia será realizada em 12/09/2025, a partir das 09h30, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/09/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de setembro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:E011B875

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1008 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a remoção de servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 22494/2025, de 03/09/2025;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 15/09/2025.

NOME: GILMARA APARECIDA FERREIRA
CIRG Nº: 8.257.248-1SSP/PR
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 1
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
NOVA LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ ESCOLA RURAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE LOURDES

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/09/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de setembro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:FC0DD311

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1009 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pela Doutora MARINA PEREMIDA, CRM nº 49.797/PR, através da Portaria nº 997/2025, de 10/09/2025, da Secretaria Municipal de Administração;

(I) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 133, da Lei Municipal 2280/08, de31/12/08;

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: JANAYNA LIMA GREMSKI
CIRG Nº: 10910905-3SSP/PR
MATRÍCULA: 10995-1
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL:MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 5
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ CMEI LIA TEREZA CAMPANHOLO MENDES

Art. 2º -O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 13/09/2025 a 11/11/2025, quando deverá retornar ao trabalho em 12/11/2025.

Art. 3º -O afastamento deverá ser sem remuneração por exceder o período de 120 (cento e vinte) dias, compreendido entre 16/05/2025 a 12/09/2025.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/09/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de setembro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:10385DA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1010 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pela Doutora MARINA PEREMIDA, CRM nº 49.797/PR, através da Portaria nº 998/2025, de 10/09/2025, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: JOAO PAULO TON
CIRG Nº: 10232372-6SSP/PR
MATRÍCULA: 82403-1
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL:TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 1
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO/ AGÊNCIA DO TRABALHADOR

Art. 2º -O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 12/09/2025 a 12/09/2025, quando deverá retornar ao trabalho.

Art. 3º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/09/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de setembro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:7FCBFA5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1011 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pela Doutora MARINA PEREMIDA, CRM nº 49.797/PR, através da Portaria nº 999/2025, de 10/09/2025, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: SILVANA LIMA CARVALHO
CIRG Nº: 6620307-7SSP/PR
MATRÍCULA: 82187-1
CARGO: COZINHEIRA
GRUPO OCUPACIONAL:OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 1
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ CMEI IRMÃ LIDIA

Art. 2º -O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 05/09/2025 a 04/12/2025, quando deverá realizar nova perícia.

Art. 3º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/09/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de setembro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:3BB88276

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1012 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pela Doutora MARINA PEREMIDA, CRM nº 49.797/PR, através da Portaria nº 1007/2025, de 10/09/2025, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: VERA LUCIA HEINZEN CORTES
CIRG Nº: 3423514-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 1586-1
CARGO: TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 7
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ CLÍNICA ODONTOLÓGICA JOÃO LACERDA BRAGA

Art. 2º -O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 13/09/2025 a 12/11/2025, quando deverá realizar nova perícia.

Art. 3º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/09/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de setembro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:3D78D670

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1013 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pela Doutora MARINA PEREMIDA, CRM nº 49.797/PR, através da Portaria nº 1000/2025, de 10/09/2025, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: GIULIANO MARCOS TESTA
CIRG Nº: 9033916-8SSP/PR
MATRÍCULA: 82089-1
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL:NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 1
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ ESF DIB MANE

Art. 2º -O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 18/08/2025 a 02/10/2025, quando deverá realizar nova perícia.

Art. 3º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/08/2025.
Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de setembro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:F275B4CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1014 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de comissão de sindicância e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 19510/2025, de 31/07/2025;

(II) Considerando o (s) artigo (s) Artigos 201 e seguintes, da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - DESIGNAR, a Comissão Processante Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, criada através da Portaria nº 817/2025, de 16/07/2025, para constituir a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA de n° 01 - 09 - 2025, visando a apuração dos fatos descritos no Processo acima mencionado, e demais documentos acostados, que passam a fazer parte da presente Comissão de Sindicância, com o prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de setembro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:816B2F55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1015 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de comissão de sindicância e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 19386/2025, de 30/07/2025;

(II) Considerando o (s) artigo (s) Artigos 201 e seguintes, da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - DESIGNAR, a Comissão Processante Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, criada através da Portaria nº 817/2025, de 16/07/2025, para constituir a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA de n° 02 - 09 - 2025, visando a apuração dos fatos descritos no Processo acima mencionado, e demais documentos acostados, que passam a fazer parte da presente Comissão de Sindicância, com o prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de setembro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:DF244033

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1016 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a remoção de servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 22381/2025, de 03/09/2025;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 01/09/2025.

NOME: ELAINE FERREIRA DOS SANTOS
CIRG Nº: 8298338-4SSP/PR
MATRÍCULA: 9300-1
CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL:TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 2
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ CENTRAL DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ UNIDADE DE SAÚDE COHAPAR

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de setembro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:4E7C5864

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1017 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão/revogação de gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o sob nº 22381/2025, de 03/09/2025;

(II) Considerando o (s) artigos 104 ao 109 da Lei Municipal nº 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 01/09/2025, item da Portaria nº 1063/2017, de 09/10/2017, que concedeu GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no

Percentual de 32% (trinta e dois), incidente sobre seu vencimento, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a).

NOME: ELAINE FERREIRA DOS SANTOS
CIRG Nº: 8298338-4SSP/PR
MATRÍCULA: 9300-1
CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL:TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 2
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ UNIDADE DE SAÚDE COHAPAR

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de setembro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:82CE770D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1018 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a remoção de servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Considerando o processo digital nº 22187/2025, de 01/09/2025;

Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, os servidores abaixo qualificados, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, a partir de 01/09/2025.

Matrícula	Nome	Cargo	Nova Lotação
9946-6	ALEXANDRA NASTINA MATEUS PEREIRA	EDUCADOR INFANTIL	CMEI IRMÃ LIDIA
81196-4	CAMILA APARECIDA BAPTISTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL ABIGAIL CORTES
82608-1	DIRCEU BENEDITO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
10255-5	EDICLEIA POLATO DE SOUZA	EDUCADOR INFANTIL	CMEI CASA DA CRIANÇA JOSÉ LACERDA
1670-3	ELIANE BANCZINSKI SANTOS	EDUCADOR INFANTIL	CMEI IRMÃ RUTH
82606-1	ELISON DOS SANTOS DUARTE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
82021-1	FERNANDO CARVALHO TENORIO	PROFESSOR	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
8312-2	FRANCIELE RODRIGUES PADILHA	EDUCADOR INFANTIL	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
5904-4	GILSON HENRIQUE DE LIMA	PROFESSOR DE EDUCACAO FÍSICA	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
1145-2	MARLY TEREZINHA KUKLA	PROFESSOR	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
9138-1	RODOLFO MOLKENTHIN CRUZ	PROFESSOR DE EDUCACAO FÍSICA	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
8309-1	ROSELENE APARECIDA FERNANDES DE CASTRO	EDUCADOR INFANTIL	CMEI LITA TEREZA CAMPANHOLO MENDES
9401-7	WALKYRIA CADENA PINTO HORNUNG	EDUCADOR INFANTIL	CMEI IRMÃ RUTH

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de setembro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:BE9E818F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1019 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 22037/2025, de 29/08/2025;

(II) Considerando os Decretos nº 27199/2023, de 17/08/2023, e 27825/2024, de 07/06/2024;

(III) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 01/09/2025, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), incidentes sobre o menor vencimento da tabela do município.

NOME: NATANYA SANTOS CHAFER
CIRG Nº: 13395282-9SSP/PR
MATRÍCULA: 82552-1
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL:OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de setembro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:26D6B4F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1020 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Horário Especial para realização de atividades estudantis e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 17774/2025, de 11/07/2025;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 148 da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - CONCEDER, Horário Especial, no período compreendido entre11/07/2025 a 31/12/2025, de segunda a sexta-feira, das 16h às 17h, à servidora abaixo relacionada, sem prejuízo do exercício do cargo, devido a incompatibilidade entre o horário escolar e o horário de trabalho, para realização de atividades estudantis.

NOME: CAMILLE VITORIA MEIRA WEINHARDT
CIRG Nº: 14331278-0SSP/PR
MATRÍCULA: 82271-1
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL:TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 1
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA

Art. 2º - Será exigida a compensação de horário no órgão ou entidade onde o servidor (a) tiver exercício, respeitada duração semanal de trabalho, conforme § 1º do Artigo nº 148 da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 11/07/2025 e perdura enquanto houver a incompatibilidade entre o horário escolar e o horário de trabalho.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de setembro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:35E5DCAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1021 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de comissão de sindicância e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando os Processos Digitais nº 19662/2025, de 04/08/2025, e 17604/2025, de 09/07/2025.

(II) Considerando o (s) artigo (s) Artigos 201 e seguintes, da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - DESIGNAR, a Comissão Processante Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, criada através da Portaria nº 817/2025, de 16/07/2025, para constituir a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA de n° 03 - 09 - 2025, visando a apuração dos fatos descritos no Processo acima mencionado, e demais documentos acostados, que passam a fazer parte da presente Comissão de Sindicância, com o prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de setembro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:06EC9394

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1022 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe de prorrogação de prazo dos trabalhos de Comissão Processante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Ofício nº 004/2025, de 08/08/2025, da Comissão Processante nº 02-09-2024;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 210, da Lei Municipal nº 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, PRORROGAÇÃO DO PRAZO por mais 90 (noventa) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante n° 02-09-2024, designada pela Portaria nº 1333/2024, de 24/09/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de setembro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:B090F87B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1023 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe de prorrogação de prazo dos trabalhos de Comissão Processante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Ofício nº 001/2025, de 08/08/2025, da Comissão Processante nº 01-09-2024;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 210, da Lei Municipal nº 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, PRORROGAÇÃO DO PRAZO por mais 90 (noventa) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante n° 01-09-2024, designada pela Portaria nº 1332/2024, de 24/09/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de setembro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:471C7D5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1024 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para repouso à gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o atestado médico de 25/08/2025, fornecido pelo (a) Doutor (a) GUILHERME VISMARA ROPELATO, CRM: 25947/PR;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 264 da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852/2013.

Art. 1º - CONCEDER, à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 180 (cento e oitenta) dias. O período de fruição compreende entre 25/08/2025 a 20/02/2026.

NOME: JHEIHZA CRISTINA PEDROSO DE MATOS
CIRG Nº: 14295025-1SSP/PR
MATRÍCULA: 82232-1
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL:OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 1
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ ESCOLA MUNICIPAL LAURO MOREIRA MONTENEGRO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/08/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de setembro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:99D36BD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1025 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a retificação da concessão de férias funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Considerando o processo digital nº 20525/2025, de 12/08/2025;

Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008.

Art. 1º - RETIFICAR, item da Portaria nº 950/2025, de 28/08/2025, que concedeu férias à servidora **JULIANA DE FATIMA STELMAK**.

-
Onde se lê**:**

Matrícula	Nome Funcionário	Período Aquisitivo	Período Fruído
9261-2	JULIANA DE FATIMA STELMAK	03/04/2024 a 02/04/2025	20/08/2025 a 03/09/2025

Leia-se:

Matrícula	Nome Funcionário	Período Aquisitivo	Período Fruído
9261-2	JULIANA DE FATIMA STELMAK	03/04/2024 a 02/04/2025	05/01/2026 a 21/01/2026

Art. 2º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de setembro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:2F6C280C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1026 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a retificação da concessão de férias funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Considerando o processo digital nº 20834/2025, de 14/08/2025;

Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008.

Art. 1º - RETIFICAR, item da Portaria nº 950/2025, de 28/08/2025, que concedeu férias à servidora **GIOVANA MARIA ROKISKEI ROCHA**.

-
Onde se lê**:**

Matrícula	Nome Funcionário	Período Aquisitivo	Período Fruído
4386-3	GIOVANA MARIA ROKISKEI ROCHA	11/03/2024 a 10/03/2025	01/09/2025 a 20/09/2025

Leia-se:

Matrícula	Nome Funcionário	Período Aquisitivo	Período Fruído
4386-3	GIOVANA MARIA ROKISKEI ROCHA	11/03/2024 a 10/03/2025	12/05/2025 a 16/05/2025
4386-3	GIOVANA MARIA ROKISKEI ROCHA	11/03/2024 a 10/03/2025	25/08/2025 a 08/07/2025

Art. 2º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de setembro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:539ECFBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1027 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a retificação da concessão de férias funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Considerando o processo digital nº 20834/2025, de 14/08/2025;

Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008.

Art. 1º - RETIFICAR, item da Portaria nº 950/2025, de 28/08/2025, que concedeu férias à servidora **KELLY CARVALHO SODRE**.

-
Onde se lê**:**

Matrícula	Nome Funcionário	Período Aquisitivo	Período Fruído
11407-3	KELLY CARVALHO SODRE	11/04/2024 a 10/04/2025	01/07/2025 a 30/07/2025

Leia-se:

Matrícula	Nome Funcionário	Período Aquisitivo	Período Fruído
11407-3	KELLY CARVALHO SODRE	11/04/2024 a 10/04/2025	01/07/2025 a 15/07/2025

Art. 2º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de setembro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:8019523E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1028 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a retificação da concessão de férias funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Considerando o processo digital nº 18734/2025, de 21/07/2025;

Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008.

Art. 1º - RETIFICAR, item da Portaria nº 687/2025, de 23/06/2025, que concedeu férias à servidora **KELLY CARVALHO SODRE**.

-
Onde se lê**:**

Matrícula	Nome Funcionário	Período Aquisitivo	Período Fruído
10888-1	ANDERSON IVO PAES	01/06/2024 a 31/05/2025	02/06/2025 a 16/06/2025

Leia-se:

Matrícula	Nome Funcionário	Período Aquisitivo	Período Fruído
10888-1	ANDERSON IVO PAES	01/06/2024 a 31/05/2025	01/09/2025 a 15/09/2025

Art. 2º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de setembro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:15E34628

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1029 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe de prorrogação de prazo dos trabalhos de Comissão de Sindicância e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Ofício nº 002/2025, de 15/08/2025, da Comissão Sindicante nº 01-06-2025;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 203, inciso III, da Lei Municipal nº 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, PRORROGAÇÃO DO PRAZO por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante n° 01-06-2025, designada pela Portaria nº 601/2025, de 03/06/2025.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de setembro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:82BF53E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1030 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a retificação da concessão de férias funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Considerando o processo digital nº 20812/2025, de 14/08/2025;

Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008.

Art. 1º - RETIFICAR, item da Portaria nº 756/2025, de 04/07/2025, que concedeu férias à servidora **NOELI MILLER RIBEIRO**.

-
Onde se lê**:**

Matrícula	Nome Funcionário	Período Aquisitivo	Período Fruído
1225-3	NOELI MILLER RIBEIRO	22/04/2023 a 21/04/2024	28/07/2025 a 06/08/2025

Leia-se:

Matrícula	Nome Funcionário	Período Aquisitivo	Período Fruído
1225-3	NOELI MILLER RIBEIRO	22/04/2023 a 21/04/2024	10/11/2025 a 19/11/2025

Art. 2º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de setembro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:77D55909

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1031 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença especial por produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 10109/2025, de 25/04/2025;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a).

NOME: DIRLENE DA CONCEICAO ALBERTI
CIRG Nº: 8729712-8SSP/PR
MATRÍCULA: 9697-1
CARGO: AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
GRUPO OCUPACIONAL:TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 4
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ CLÍNICA ODONTOLÓGICA JOÃO LACERDA BRAGA

Art. 2º - O período de fruição compreende entre 01/09/2025 a 30/09/2025, correspondente ao período aquisitivo de 04/03/2013 a 03/03/2018, restando 60 (sessenta) dias a serem usufruídos posteriormente.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de setembro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:A2E098F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1032 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a remoção de servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 20251/2025, de 08/08/2025;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 01/09/2025.

NOME: LUIZ CARLOS VALES PEREIRA
CIRG Nº: 4202163-6SSP/PR
MATRÍCULA: 5026-3
CARGO: MOTORISTA HABILITACAO D
GRUPO OCUPACIONAL:OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 1
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DE PACIENTES
NOVA LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ CENTRAL DE AMBULÂNCIA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de setembro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:44E7C76A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1033 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a retificação da concessão de férias funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Considerando o processo digital nº 17722/2025, de 10/07/2025, e 22517/2025, de 04/09/2025;

Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008.

Art. 1º - RETIFICAR, item da Portaria nº 756/2025, de 04/07/2025, que concedeu férias à servidora **LUIZ CARLOS VALES PEREIRA**.

-
Onde se lê**:**

Matrícula	Nome Funcionário	Período Aquisitivo	Período Fruído
5026-3	LUIZ CARLOS VALES PEREIRA	06/10/2023 a 05/10/2024	01/07/2025 a 15/07/2025

Leia-se:

Matrícula	Nome Funcionário	Período Aquisitivo	Período Fruído
5026-3	LUIZ CARLOS VALES PEREIRA	06/10/2023 a 05/10/2024	14/07/2025 a 18/07/2025

Art. 2º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de setembro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:9DC92581

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1034 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de comissão de sindicância e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 372/2025, da ouvidoria.

(II) Considerando o (s) artigo (s) Artigos 201 e seguintes, da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - DESIGNAR, a Comissão Processante Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, criada através da Portaria nº 817/2025, de 16/07/2025, para constituir a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA de n° 04 - 09 - 2025, visando a apuração dos fatos descritos no Processo acima mencionado, e demais documentos acostados, que passam a fazer parte da presente Comissão de Sindicância, com o prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de setembro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:99143515

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1035 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença especial por produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 15637/2025, de 17/06/2025;
(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;
(III) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a).

NOME: ELIS ROSANE APARECIDA MENDES DE SOUZA
CIRG Nº: 4629016-0SSP/PR
MATRÍCULA: 426-3
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
GRUPO OCUPACIONAL:TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 8
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ ESF VILA SÃO JOSÉ

Art. 2º - O período de fruição compreende entre 01/09/2025 a 30/09/2025, correspondente ao período aquisitivo de 20/06/2015 a 19/06/2020.

Art. 3º -O período compreendido entre 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, não foi computado como tempo para concessão de Licença Especial Por Produtividade, conforme o Art. 8º, IX, da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, da Presidência da República, com exceção aos servidores da área da Saúde e de Segurança Pública, conforme lei complementar nº 191, de 08/03/2022.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de setembro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:7DA76F51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1036 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a retificação da concessão de férias funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Considerando o processo digital nº 17875/2025, de 11/07/2025;

Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008.

Art. 1º - RETIFICAR, item da Portaria nº 756/2025, de 04/07/2025, que concedeu férias à servidora **HELENA DEQUECH DARDAQUE PORTES**.

-
Onde se lê**:**

Matrícula	Nome Funcionário	Período Aquisitivo	Período Fruído
4509-2	HELENA DEQUECH DARDAQUE PORTES	16/10/2023 a 15/10/2024	01/07/2025 a 18/07/2025

Leia-se:

Matrícula	Nome Funcionário	Período Aquisitivo	Período Fruído
4509-2	HELENA DEQUECH DARDAQUE PORTES	16/10/2023 a 15/10/2024	14/07/2025 a 31/07/2025

Art. 2º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de setembro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:621BC77B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1037 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a retificação da concessão de férias funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Considerando o processo digital nº 17722/2025, de 14/07/2025;

Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008.

Art. 1º - RETIFICAR, item da Portaria nº 756/2025, de 04/07/2025, que concedeu férias à servidora **LEONILDA SANTANA DE CARVALHO**.

-
Onde se lê**:**

Matrícula	Nome Funcionário	Período Aquisitivo	Período Fruído
7399-1	LEONILDA SANTANA DE CARVALHO	20/08/2023 a 19/08/2024	07/07/2025 a 21/07/2025

Leia-se:

Matrícula	Nome Funcionário	Período Aquisitivo	Período Fruído
7399-1	LEONILDA SANTANA DE CARVALHO	20/08/2023 a 19/08/2024	14/07/2025 a 28/07/2025

Art. 2º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de setembro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:590164DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 987 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de avanço vertical para integrantes do quadro do magistério e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017,**RESOLVE:**

Considerando oProcesso Digital nº21040/2025, de 18/08/2025;

Considerando o(s) artigo (s) de nº (s) 36 e seguintes, da Lei Municipal nº 2717, de 05/04/2012.

Art. 1º -CONCEDER,AVANÇO VERTICAL ao servidor abaixo qualificado, a partir de 01/09/2025:

Matrícula	Funcionário - Descrição	Data de Admissão	Cargo - Descrição	Classe Atual	Classe Nova
81960-1	LEANDRO BERALDO MARTINS	17/08/2022	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	C	D

Art. 2º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a partir de 01/09/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de setembro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:E48DC430

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 990 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença especial por produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 21403/2025, de 19/08/2025;
(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;
(III) Considerando a Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, e Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, ambas da da Presidência da República.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a).

NOME: JOAO MARIANO DO NASCIMENTO
CIRG Nº: 6278939-5SSP/PR
MATRÍCULA: 8456-2
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA
GRUPO OCUPACIONAL:OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 4
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE/ DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS BUEIROS

Art. 2º - O período de fruição compreende entre 01/09/2025 a 29/11/2025, correspondente ao período aquisitivo de 04/01/2017 a 09/08/2023.

Art. 3º -O período compreendido entre 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, não foi computado como tempo para concessão de Licença Especial Por Produtividade, conforme o Art. 8º, IX, da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, da Presidência da República, com exceção aos servidores da área da Saúde e de Segurança Pública, conforme lei complementar nº 191, de 08/03/2022.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de setembro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:97BF0A5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 991 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe de prorrogação de prazo dos trabalhos de Comissão de Sindicância e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Ofício nº 002/2025, de 27/08/2025, da Comissão Sindicante nº 01-07-2025;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 203, inciso III, da Lei Municipal nº 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, PRORROGAÇÃO DO PRAZO por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante n° 01-07-2025, designada pela Portaria nº 726/2025, de 01/07/2025.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de setembro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:6354561F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 992 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe de prorrogação de prazo dos trabalhos de Comissão de Sindicância e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Ofício nº 002/2025, de 27/08/2025, da Comissão Sindicante nº 02-06-2025;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 203, inciso III, da Lei Municipal nº 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, PRORROGAÇÃO DO PRAZO por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante n° 02-06-2025, designada pela Portaria nº 690/2025, de 24/06/2025.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de setembro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:5D521A21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 993 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre realização de junta médica para fins de avaliação funcional e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 21622/2025, de 25/08/2025;

(II) Considerando o artigo 08º, XXXIII, artigo 253 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - DESIGNAR, a equipe médica, abaixo relacionada, para atuarem como membros da Junta Médica Oficial, a fim de avaliar a capacidade laboral de LUCI MOREIRA SCHULTZ.

HsuMei O Ramos, Chinesa, médica, portadora do RG nº 6095343/PE, devidamente inscrito no CPF sob o nº 410.517.424.-04 e no CRM nº 29131/PR.

Paulo Lucas Capelini Frisso, brasileiro, médico, portador do RG nº 12447563-5/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 080.240.979-23 e no CRM nº 47634/PR.
Rafaela Maia Hammerschmidt, brasileiro, médico, portador do RG nº 12.613.786.-9/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 068.180.709-14 e no CRM nº 54.694 /PR.

Art. 2º - A Junta Médica será realizada no dia 11/09/2025, às 15h30, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Lapa - LAPAPREVI, situado na Rua Tenente Henrique dos Santos, nº 408, Lapa-PR.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/09/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de setembro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:0F10E28A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 994 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a Concessão de Progressão de Carreira e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Considerando o Processo Digital nº 8225/2025, de 03/04/2025;

Considerando a Portaria nº 109, de 26/01/2022;

Considerando o Decreto nº 25931, de 08/04/2022;

Considerando a Lei Municipal nº 1773/2004, de 31/03/2004.

Art. 1º - CONCEDER,PROGRESSÃO DE CARREIRA, nas modalidades MERECIMENTO E PRODUTIVIDADE PRESUMIDA**,** a partir de 01/05/2025, à servidora abaixo mencionada, a qual passa a integrar a Classe e Referência do Plano de Cargos e Salários consignadas na tabela:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Grupo Ocupacional	Classe Referência Atual	Classe Referência Nova
20-01	ADRIANA PEPES MENDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	B 10	B 11

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de setembro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:CD761F79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 995 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de avanço vertical para integrantes do quadro do magistério e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017,**RESOLVE:**

Considerando oProcesso Digital nº20787/2025, de 13/08/2025;

Considerando o(s) artigo (s) de nº (s) 36 e seguintes, da Lei Municipal nº 2717, de 05/04/2012.

Art. 1º -CONCEDER,AVANÇO VERTICAL ao servidor abaixo qualificado, a partir de 01/09/2025:

Matrícula	Funcionário - Descrição	Data de Admissão	Cargo - Descrição	Classe Atual	Classe Nova
1677-7	MARIANE DOS SANTOS STEKLAIN	01/08/2022	PROFESSOR	C	D

Art. 2º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a partir de 01/09/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de setembro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:D0DA7E3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 996 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de avanço vertical para integrantes do quadro do magistério e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025,no uso das atribuições que lhe são

conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017,**RESOLVE:**

Considerando oProcesso Digital nº20006/2025, de 06/08/2025;

Considerando o(s) artigo (s) de nº (s) 36 e seguintes, da Lei Municipal nº 2717, de 05/04/2012.

Art. 1º -CONCEDER,AVANÇO VERTICAL ao servidor abaixo qualificado, a partir de 01/09/2025:

Matrícula	Funcionário - Descrição	Data de Admissão	Cargo - Descrição	Classe Atual	Classe Nova
81936-1	SHEILA FERNANDES DE LARA DE PAULA	01/08/2022	PROFESSOR	C	D

Art. 2º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a partir de 01/09/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de setembro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:5FFD1C98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 997 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para cuidar de pessoa da família e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o atestado médico de 02/09/2025, fornecido pelo (a) Doutor (a) LUANA ALVES DE MIRANDA HORNUNG, CRM: 33190/PR;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 133, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art.1º-DESIGNAR, a Doutora MARINA PEREMIDA, CRM nº 49.797/PR, para realização de Perícia Médica no(a) servidor(a) afastado(a) e a seguir qualificado(a):

NOME: JANAYNA LIMA GREMSKI
CIRG Nº: 10910905-3SSP/PR
MATRÍCULA: 10995-1
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 5
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ CMEI LIA TEREZA CAMPANHOLO MENDES

Art. 2º - A perícia será realizada em 12/09/2025, a partir das 09h30, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/09/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de setembro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:0B82E71A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 998 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando a Portaria nº 967/2025, de 05/09/2025;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art.1º-DESIGNAR, a Doutora MARINA PEREMIDA, CRM nº 49.797/PR, para realização de Perícia Médica no(a) servidor(a) afastado(a) e a seguir qualificado(a):

NOME: JOAO PAULO TON
CIRG Nº: 10232372-6SSP/PR
MATRÍCULA: 82403-1
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL:TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 1
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO/ AGÊNCIA DO TRABALHADOR

Art. 2º - A perícia será realizada em 12/09/2025, a partir das 09h30, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/09/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de setembro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:0DC505E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 999 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o atestado médico de 05/09/2025, fornecido pelo (a) Doutor (a) EVANIUS GARCIA WIERMANN, CRM: 18982/PR;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art.1º-DESIGNAR, a Doutora MARINA PEREMIDA, CRM nº 49.797/PR, para realização de Perícia Médica no(a) servidor(a) afastado(a) e a seguir qualificado(a):

NOME: SILVANA LIMA CARVALHO
CIRG Nº: 6620307-7SSP/PR

MATRÍCULA: 82187-1
CARGO: COZINHEIRA
GRUPO OCUPACIONAL:OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 1
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ CMEI IRMÃ LIDIA

Art. 2º - A perícia será realizada em 12/09/2025, a partir das 09h30, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/09/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de setembro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:A8F1DB70

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Lapa, CNPJ 76.020.452/0001-05, torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença de Operação n° 24423, Validade: 20/03/2023, para a atividade de extração de saibro na localidade de Santo Amaro, município da Lapa-PR.

ANDRE REZENDE CHERUBINI
Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:16FB3FD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 184/2024

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28510, DE 25.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815/2023, DE 31.03.2023), SR. JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO.
CONTRATADA: H3 CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP, CNPJ/MF SOB O Nº 32.287.355/0001-08, REPRESENTADO(A) POR SEU TITULAR, SR. HENRIQUE HANTSCHICK DE CARVALHO HERITT.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 184/2024, ATÉ O VALOR DE R$ 281.019,27 (DUZENTOS E OITENTA E UM MIL, DEZENOVE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), COM O PERCENTUAL DE 19,23% (DEZENOVE VÍRGULA VINTE E TRÊS POR CENTO).
JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO TENDO EM VISTA A REQUISIÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 1425/2025 (PD Nº 20327/2025) DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO; O C.I Nº 015/2025 DA FISCAL DO CONTRATO SRA. SILVIA WIEDMER SCHUSTER DATADO DE 08.08.2025 E O PARECER JURÍDICO Nº 768/2025/PGM.
PELOS SERVIÇOS CONTRATADOS A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR DE R$ 281.019,27 (DUZENTOS E OITENTA E UM MIL, DEZENOVE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 11/09/2025.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:D225EA3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 127/2024

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2024 (PD 23544/2024)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28391 DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: SRA. ELAINE TERRES DOS SANTOS, CPF Nº 012.543.419-78.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 127/2024, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 02.10.2025 E 01.10.2026 DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 38.982,80 (TRINTA E OITO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), SENDO R$ R$ 23,77 (VINTE E TRÊS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) O VALOR P/HORA TRABALHADA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 361
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2430 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO - PRÉESCOLA
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3.339.036.990.100.000.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 28/08/2025.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:692747CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2025

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025 (PD Nº 7283/2025)
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28430, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
FORNECEDOR: ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 35.626.812/0001-21, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. GISLAINE MEDIANEIRA RIZZI DALLA PORTA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃODE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA DO MUNICÍPIO DA LAPA - PR, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA. – ANEXO I, ITENS 3, 13, 16, 52 E 99.
VALOR GLOBAL: R$ 3.018,28 (TRÊS MIL E DEZOITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.

A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.
O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE 12 MESES. DELA PODERÃO DERIVAR CONTRATOS COM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DO RECEBIMENTO/EMPENHO, PRORROGÁVEL NA FORMA DA LEI N° 14.133, DE 2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO DECRETO Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023.
JUSTIFICA-SE A NÃO ADESÃO DE OUTROS MUNICÍPIOS A ATA, CONFORME PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, PELO FATO DE QUE AS QUANTIDADES NECESSÁRIAS FORAM DIMENSIONADAS EXCLUSIVAMENTE PARA ATENDER À DEMANDA DO MUNICÍPIO DA LAPA. DESSA FORMA, NÃO É VIÁVEL SUPRIR AS NECESSIDADES DE OUTROS MUNICÍPIOS SEM COMPROMETER A CAPACIDADE DE ATENDIMENTO LOCAL..
DATA: 15/09/2025
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:0F9CE9B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2025

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025 (PD Nº 7283/2025)
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28430, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
FORNECEDOR: DENTAL CATARATAS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 18.464.499/0001-53, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. VILSON CLAUDEMIR DE ALCANTARA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃODE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA DO MUNICÍPIO DA LAPA - PR, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA. – ANEXO I, ITENS 42, 79 E 150.
VALOR GLOBAL: R$ 2.211,60 (DOIS MIL, DUZENTOS E ONZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.
A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.
O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE 12 MESES. DELA PODERÃO DERIVAR CONTRATOS COM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DO RECEBIMENTO/EMPENHO, PRORROGÁVEL NA FORMA DA LEI N° 14.133, DE 2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO DECRETO Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023.
JUSTIFICA-SE A NÃO ADESÃO DE OUTROS MUNICÍPIOS A ATA, CONFORME PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, PELO FATO DE QUE AS QUANTIDADES NECESSÁRIAS FORAM DIMENSIONADAS EXCLUSIVAMENTE PARA ATENDER À DEMANDA DO MUNICÍPIO DA LAPA. DESSA FORMA, NÃO É VIÁVEL SUPRIR AS NECESSIDADES DE OUTROS MUNICÍPIOS SEM COMPROMETER A CAPACIDADE DE ATENDIMENTO LOCAL..
DATA: 15/09/2025
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:EB988BD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2025

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025 (PD Nº 7283/2025)
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28430, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
FORNECEDOR: DENTAL PREMIUM LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 35.215.257/0001-45, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ALEXANDRE FIORAVANTI SCHACHT.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃODE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA DO MUNICÍPIO DA LAPA - PR, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA. – ANEXO I, ITENS 17, 53, 60, 66, 68, 112, 123, 124, 125 E 149.
VALOR GLOBAL: R$ 5.639,00 (CINCO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.
A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.
O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE 12 MESES. DELA PODERÃO DERIVAR CONTRATOS COM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DO RECEBIMENTO/EMPENHO, PRORROGÁVEL NA FORMA DA LEI N° 14.133, DE 2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO DECRETO Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023.
JUSTIFICA-SE A NÃO ADESÃO DE OUTROS MUNICÍPIOS A ATA, CONFORME PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, PELO FATO DE QUE AS QUANTIDADES NECESSÁRIAS FORAM DIMENSIONADAS EXCLUSIVAMENTE PARA ATENDER À DEMANDA DO MUNICÍPIO DA LAPA. DESSA FORMA, NÃO É VIÁVEL SUPRIR AS NECESSIDADES DE OUTROS MUNICÍPIOS SEM COMPROMETER A CAPACIDADE DE ATENDIMENTO LOCAL..
DATA: 15/09/2025
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:EA89B3AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2025

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025 (PD Nº 7283/2025)
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28430, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
FORNECEDOR: KIENTRO BRASIL LTDA ME, CNPJ SOB Nº 19.717.870/0001-04, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA SRA. JOSIANE SABINO MATTOS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃODE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA DO MUNICÍPIO DA LAPA - PR, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA. – ANEXO I, ITEM 73.
VALOR GLOBAL: R$ 1.440,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.
A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.
O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE 12 MESES. DELA PODERÃO DERIVAR CONTRATOS COM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DO RECEBIMENTO/EMPENHO, PRORROGÁVEL NA FORMA DA LEI N° 14.133, DE 2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO DECRETO Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023.
JUSTIFICA-SE A NÃO ADESÃO DE OUTROS MUNICÍPIOS A ATA, CONFORME PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, PELO FATO DE QUE AS QUANTIDADES NECESSÁRIAS FORAM DIMENSIONADAS EXCLUSIVAMENTE PARA ATENDER À DEMANDA DO MUNICÍPIO DA LAPA. DESSA FORMA, NÃO É VIÁVEL SUPRIR AS NECESSIDADES DE OUTROS MUNICÍPIOS SEM COMPROMETER A CAPACIDADE DE ATENDIMENTO LOCAL..
DATA: 15/09/2025
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:3AA4035D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2025

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025 (PD Nº 7283/2025)
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28430, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
FORNECEDOR: PRESTAMED HOSPITALAR LTDA ME, CNPJ SOB Nº 20.402.099/0001-65, REPRESENTADA POR SUA TITULAR SRA. MICHELLY SANTIAGO FERREIRA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃODE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA DO MUNICÍPIO DA LAPA - PR, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA. – ANEXO I, ITENS 7, 8 E 11.
VALOR GLOBAL: R$ 28.380,00 (VINTE E OITO MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.
A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.
O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE 12 MESES. DELA PODERÃO DERIVAR CONTRATOS COM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DO RECEBIMENTO/EMPENHO, PRORROGÁVEL NA FORMA DA LEI N° 14.133, DE 2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO DECRETO Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023.
JUSTIFICA-SE A NÃO ADESÃO DE OUTROS MUNICÍPIOS A ATA, CONFORME PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, PELO FATO DE QUE AS QUANTIDADES NECESSÁRIAS FORAM DIMENSIONADAS EXCLUSIVAMENTE PARA ATENDER À DEMANDA DO MUNICÍPIO DA LAPA. DESSA FORMA, NÃO É VIÁVEL SUPRIR AS NECESSIDADES DE OUTROS MUNICÍPIOS SEM COMPROMETER A CAPACIDADE DE ATENDIMENTO LOCAL..
DATA: 15/09/2025
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:18F647C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2025

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025 (PD Nº 7283/2025)
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28430, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
FORNECEDOR: TTP COMERCIO ONLINE LTDA ME, CNPJ SOB Nº 60.158.788/0001-90, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. ÉRICO RODRIGUES.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃODE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA DO MUNICÍPIO DA LAPA - PR, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA. – ANEXO I, ITEM 111.
VALOR GLOBAL: R$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.
A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.
O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE 12 MESES. DELA PODERÃO DERIVAR CONTRATOS COM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DO RECEBIMENTO/EMPENHO, PRORROGÁVEL NA FORMA DA LEI N° 14.133, DE 2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO DECRETO Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023.
JUSTIFICA-SE A NÃO ADESÃO DE OUTROS MUNICÍPIOS A ATA, CONFORME PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, PELO FATO DE QUE AS QUANTIDADES NECESSÁRIAS FORAM DIMENSIONADAS EXCLUSIVAMENTE PARA ATENDER À DEMANDA DO MUNICÍPIO DA LAPA. DESSA FORMA, NÃO É VIÁVEL SUPRIR AS NECESSIDADES DE OUTROS MUNICÍPIOS SEM COMPROMETER A CAPACIDADE DE ATENDIMENTO LOCAL..
DATA: 15/09/2025
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:5B382BBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2025

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025 (PD Nº 7283/2025)
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28430, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
FORNECEDOR: BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 06.175.908/0001-12, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. LUIS CARLOS DOS SANTOS.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃODE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA DO MUNICÍPIO DA LAPA - PR, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA. – ANEXO I, ITENS 2, 23, 77, 95, 116, 117, 122 E 147.
VALOR GLOBAL: R$ 6.016,30 (SEIS MIL E DEZESSEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.
A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.
O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE 12 MESES. DELA PODERÃO DERIVAR CONTRATOS COM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DO RECEBIMENTO/EMPENHO, PRORROGÁVEL NA FORMA DA LEI N° 14.133, DE 2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO DECRETO Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023.
JUSTIFICA-SE A NÃO ADESÃO DE OUTROS MUNICÍPIOS A ATA, CONFORME PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, PELO FATO DE QUE AS QUANTIDADES NECESSÁRIAS FORAM DIMENSIONADAS EXCLUSIVAMENTE PARA ATENDER À DEMANDA DO MUNICÍPIO DA LAPA. DESSA FORMA, NÃO É VIÁVEL SUPRIR AS NECESSIDADES DE OUTROS MUNICÍPIOS SEM COMPROMETER A CAPACIDADE DE ATENDIMENTO LOCAL..
DATA: 15/09/2025
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:59318B62

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2025

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025 (PD Nº 7283/2025)
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28430, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
FORNECEDOR: DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 31.401.798/0001-07, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. SHIRLEI VALERIA RODRIGUES ASSIS.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃODE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA DO MUNICÍPIO DA LAPA - PR, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA. – ANEXO I, ITENS 32, 33, 34, 35, 127, 128, 129, 130, 131 E 132.
VALOR GLOBAL: R$ 4.216,60 (QUATRO MIL, DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.
A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.
O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE 12 MESES. DELA PODERÃO DERIVAR CONTRATOS COM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DO RECEBIMENTO/EMPENHO, PRORROGÁVEL NA FORMA DA LEI N° 14.133, DE 2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO DECRETO Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023.
JUSTIFICA-SE A NÃO ADESÃO DE OUTROS MUNICÍPIOS A ATA, CONFORME PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, PELO FATO DE QUE AS QUANTIDADES NECESSÁRIAS FORAM DIMENSIONADAS EXCLUSIVAMENTE PARA ATENDER À DEMANDA DO MUNICÍPIO DA LAPA. DESSA FORMA, NÃO É VIÁVEL SUPRIR AS NECESSIDADES DE OUTROS MUNICÍPIOS SEM COMPROMETER A CAPACIDADE DE ATENDIMENTO LOCAL..
DATA: 15/09/2025
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:0FE53AE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2025

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025 (PD Nº 7283/2025)
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28430, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
FORNECEDOR: MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 43.352.606/0001-07, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. CLEODIMAR DONIZETE MORETI.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃODE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA DO MUNICÍPIO DA LAPA - PR, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA. – ANEXO I, ITENS 85, 102, 103 E 136.
VALOR GLOBAL: R$ 3.289,00 (TRÊS MIL, DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.
A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.
O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE 12 MESES. DELA PODERÃO DERIVAR CONTRATOS COM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DO RECEBIMENTO/EMPENHO, PRORROGÁVEL NA FORMA DA LEI N° 14.133, DE 2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO DECRETO Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023.
JUSTIFICA-SE A NÃO ADESÃO DE OUTROS MUNICÍPIOS A ATA, CONFORME PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, PELO FATO DE QUE AS QUANTIDADES NECESSÁRIAS FORAM DIMENSIONADAS EXCLUSIVAMENTE PARA ATENDER À DEMANDA DO MUNICÍPIO DA LAPA. DESSA FORMA, NÃO É VIÁVEL SUPRIR AS NECESSIDADES DE

OUTROS MUNICÍPIOS SEM COMPROMETER A CAPACIDADE DE ATENDIMENTO LOCAL..
DATA: 15/09/2025
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:044160A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2025

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025 (PD Nº 7283/2025)
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28430, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
FORNECEDOR: MAED COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 46.636.768/0001-57, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. EDSON ADAUTO BASSI.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃODE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA DO MUNICÍPIO DA LAPA - PR, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA. – ANEXO I, ITENS 62 E 63.
VALOR GLOBAL: R$ 2.660,00 (DOIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.
A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.
O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE 12 MESES. DELA PODERÃO DERIVAR CONTRATOS COM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DO RECEBIMENTO/EMPENHO, PRORROGÁVEL NA FORMA DA LEI N° 14.133, DE 2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO DECRETO Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023.
JUSTIFICA-SE A NÃO ADESÃO DE OUTROS MUNICÍPIOS A ATA, CONFORME PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, PELO FATO DE QUE AS QUANTIDADES NECESSÁRIAS FORAM DIMENSIONADAS EXCLUSIVAMENTE PARA ATENDER À DEMANDA DO MUNICÍPIO DA LAPA. DESSA FORMA, NÃO É VIÁVEL SUPRIR AS NECESSIDADES DE OUTROS MUNICÍPIOS SEM COMPROMETER A CAPACIDADE DE ATENDIMENTO LOCAL..
DATA: 15/09/2025
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:7296F07D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
PORTARIA 05/2025

PORTARIANº05/2025

Concede Gratificação à funcionária ELIZANE DEFÁTIMA OLIVEIRAe dá outras providências.

ADRIANO RODRIGUES BARBOSA, Presidente da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerandoa Lei Municipal nº 011/1993(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais)e demais disposições Legais em vigência.
Considerandoque a servidora elencada nesta Portaria exercefunção relevante naCâmara Municipal de Laranjalonde está lotada, sendoconsiderada imprescindível para realização dos serviços públicos prestadosna aludida Secretaria;
Considerandoque a servidora abaixo relacionada, no exercício desuas atividades na Câmara Municipal de Laranjal, assume atribuição diferenciada ede maior responsabilidade e complexidades daquelas estabelecidas paraseu cargo efetivo;
Considerandoque a servidora a ser contemplada com agratificação demonstra enorme dedicação ao serviço público municipal,exercendo suas atividades de forma eficiente, impelindo uma altaresolutividade dos problemas administrativos, bem como sempreapresentando soluções para implementar uma gestão pública maiseficiente, resultando em grande melhoria dos serviços prestados.

RESOLVE:

Art. 1º -Concederà servidoraELIZANE DE FÁTIMA OLIVEIRA,ocupante de cargo efetivo de secretáriada Câmara Municipal de Laranjal, uma gratificação de65%(sessenta e cinco por cento) sobre seus rendimentos mensais, conforme dispõeaLei Municipalnº011/1993 e demaisdisposições Legais em vigência.
Art. 2º -A gratificação referida no artigo anterior será paga mensalmente,ficando revogada a gratificação da Portaria Nº03/2024.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na datade sua publicação.

Laranjal,18 de setembrode 2025.

ADRIANO RODRIGUES BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:D3D7BFAB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CONTRATO DE COMODATO DE BEM PÚBLICO

CONTRATO DE COMODATO DE BEM PÚBLICO IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES
COMODANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, nº 501, Centro, neste ato representada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, por seu Secretário, Sr. Rodrigo Matozo de Melo, nomeado pela Portaria nº 01/2025
COMODATÁRIO: Antonio Pefulski, brasileiro, produtor rural, inscrito no CPF sob o nº 039.561.419-89 residente e domiciliado em Assentamento Chapadão próximo ao Rio do Susto.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A COMODANTE cede em regime de comodato ao COMODATÁRIO o equipamento de propriedade do Município, descrito abaixo, para uso exclusivo na atividade de produção leiteira:
Equipamento: Resfriador de Leite, 500 litros, 2014.
Marca: Congel
Modelo: DCXXXAAXXB
Número de Série: 7406
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO
O COMODATÁRIO se obriga a zelar pela conservação do equipamento como se seu fosse mantendo-o em perfeito estado de funcionamento e conservação, sendo vedado o empréstimo, aluguel, cessão ou qualquer outra forma de transferência a terceiros.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO E DESPESAS
Correrão por conta exclusiva do COMODATÁRIO todas as despesas com a manutenção preventiva e corretiva do equipamento, bem como os custos de instalação, produtos de limpeza e energia elétrica necessários ao seu funcionamento.
CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES E BENFEITORIAS

É vedado ao COMODATÁRIO realizar qualquer tipo de alteração, modificação ou adaptação no equipamento sem a prévia e expressa autorização da COMODANTE. Eventuais benfeitorias, ainda que úteis ou necessárias, não gerarão direito a indenização ou retenção, incorporando-se ao bem público.
CLÁUSULA QUINTA – DOS DANOS E DA PERDA
O COMODATÁRIO responderá por perdas e danos em caso de dolo ou culpa. Em caso de furto, roubo, perda ou inutilização do equipamento, o COMODATÁRIO deverá indenizar a COMODANTE pelo valor de mercado de um equipamento novo, de mesmas ou similares características, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do ocorrido.
CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E DA RESCISÃO
O presente contrato vigorará por prazo indeterminado. Poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante notificação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
Parágrafo Único: A COMODANTE poderá considerar o contrato rescindido de pleno direito, independentemente de notificação, exigindo a devolução imediata do equipamento, caso o COMODATÁRIO:
a) Descumprir qualquer cláusula contratual;
b) Utilizar o bem de forma diversa da pactuada;
c) Deixar de exercer a atividade de produção leiteira que justifica a cessão do equipamento.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA DEVOLUÇÃO
Findo o contrato, o COMODATÁRIO deverá restituir o equipamento no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, nas mesmas condições em que o recebeu, ressalvado o desgaste natural pelo uso regular. A não devolução no prazo estipulado sujeitará o COMODATÁRIO ao pagamento de um aluguel mensal de R$100,00 (cem reais) por dia, a título de multa, até a efetiva devolução, sem prejuízo da competente ação de reintegração de posse.
CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Palmital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.
Laranjal, 17 de setembro de 2025.

RODRIGO MATOZO DE MELO
Secretario de Agricultura

CONTRATO DE COMODATO DE BEM PÚBLICO
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES
COMODANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, nº 501, Centro, neste ato representada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, por seu Secretário, Sr. Rodrigo Matozo de Melo, nomeado pela Portaria nº 01/2025
COMODATÁRIO: Antonio Pefulski, brasileiro, produtor rural, inscrito no CPF sob o nº 039.561.419-89 residente e domiciliado em Assentamento Chapadão próximo ao Rio do Susto.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A COMODANTE cede em regime de comodato ao COMODATÁRIO o equipamento de propriedade do Município, descrito abaixo, para uso exclusivo na atividade de produção leiteira:
Equipamento: Resfriador de Leite, 500 litros, 2014.
Marca: Congel
Modelo: DCXXXAAXXB
Número de Série: 7406
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO
O COMODATÁRIO se obriga a zelar pela conservação do equipamento como se seu fosse mantendo-o em perfeito estado de funcionamento e conservação, sendo vedado o empréstimo, aluguel, cessão ou qualquer outra forma de transferência a terceiros.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO E DESPESAS
Correrão por conta exclusiva do COMODATÁRIO todas as despesas com a manutenção preventiva e corretiva do equipamento, bem como os custos de instalação, produtos de limpeza e energia elétrica necessários ao seu funcionamento.
CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES E BENFEITORIAS
É vedado ao COMODATÁRIO realizar qualquer tipo de alteração, modificação ou adaptação no equipamento sem a prévia e expressa autorização da COMODANTE. Eventuais benfeitorias, ainda que úteis ou necessárias, não gerarão direito a indenização ou retenção, incorporando-se ao bem público.
CLÁUSULA QUINTA – DOS DANOS E DA PERDA
O COMODATÁRIO responderá por perdas e danos em caso de dolo ou culpa. Em caso de furto, roubo, perda ou inutilização do equipamento, o COMODATÁRIO deverá indenizar a COMODANTE pelo valor de mercado de um equipamento novo, de mesmas ou similares características, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do ocorrido.
CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E DA RESCISÃO
O presente contrato vigorará por prazo indeterminado. Poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante notificação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
Parágrafo Único: A COMODANTE poderá considerar o contrato rescindido de pleno direito, independentemente de notificação, exigindo a devolução imediata do equipamento, caso o COMODATÁRIO:
a) Descumprir qualquer cláusula contratual;
b) Utilizar o bem de forma diversa da pactuada;
c) Deixar de exercer a atividade de produção leiteira que justifica a cessão do equipamento.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA DEVOLUÇÃO
Findo o contrato, o COMODATÁRIO deverá restituir o equipamento no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, nas mesmas condições em que o recebeu, ressalvado o desgaste natural pelo uso regular. A não devolução no prazo estipulado sujeitará o COMODATÁRIO ao pagamento de um aluguel mensal de R$100,00 (cem reais) por dia, a título de multa, até a efetiva devolução, sem prejuízo da competente ação de reintegração de posse.
CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Palmital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.
Laranjal, 17 de setembro de 2025.

RODRIGO MATOZO DE MELO
Secretario de Agricultura

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:7685A0AF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2025

AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2025
Considerando o que consta no processo administrativo 118/2025, bem como a necessidade e justificativa apresentada para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ENGENHARIA AMBIENTAL PARA REALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS, e tendo em vista que o valor total da contratação é de R$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos reais), reconheço ser dispensável a realização de licitação, nos termos do Art. 75, inciso I, a, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações em vigor.
Dessa forma, AUTORIZO a contratação da empresa **M W ENGENHARIA & CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 18.063.968/0001-22**, com sede na **Rua Fioravante João Ferri, nº 50 – Jardim Alvorada – Campo Mourão/PR – CEP 87.308-445,** observadas as demais cautelas legais e as exigências de execução do contrato, de modo a garantir a qualidade e eficiência na prestação dos serviços.
Determino ainda a publicação da súmula desta ratificação, conforme dispõe o Art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, para fins de transparência e publicidade do ato administrativo.

Laranjal 18 de setembro de 2025

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes Dos Santos
Código Identificador:9A1AAA81

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 93/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 93/2025
Procedimento Licitatório nº 118/2025
Dispensa de Licitação nº 51/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maycon Lopes Simioni.
CONTRATADO: M W ENGENHARIA & CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.063.968/0001-22, com sede na Rua Fioravante João Ferri, nº 50 – Jardim Alvorada – Campo Mourão/PR – CEP 87.308-445, neste ato representado por WELLINGTON RODRIGUES RORATO, brasileiro, solteiro, engenheiro ambiental portador do RG: 8.364.077-4 SSP/PR e CPF: 064.912.479-02, residente e domiciliado a Avenida Guilherme de Paula Xavier, n 1116, centro, Campo Mourão-PR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ENGENHARIA AMBIENTAL PARA REALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS.
DATA DO CONTRATO: 18/09/2025
VIGÊNCIA: 3 Meses
VALOR TOTAL: R$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais).
FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes Dos Santos
Código Identificador:68AD5D42

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGAO ELETRÔNICO Nº 40/2025
PROCESSO LICITATORIO Nº 101/2025
Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico e homologo o objeto do Pregão Eletrônico de licitação nº 40/2025, em favor das empresas.
JOSE EDENILSON DE PAULA LTDA inscrita no CNPJ: 40.314.140/0001-59 com o endereço na Rua Pernambuco s/n Centro Laranjal – CEP 85.275000, neste ato representado pelo SRº. Jose Edenilson de Paula, brasileiro, empresário, inscrito no CPF:001.147.689-14, residente e domiciliado no endereço acima citado.
Pelo valor de R$ 99.000,00 (Noventa e Nove Mil Reais).
LOCALAR – EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.527.103/0001-30, estabelecida no endereço Rua Quinze de novembro nº 2448, na cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.527.103/0001-30, neste ato representado pelo Sr. Arnaldo Chruscinski, brasileiro, empresário portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.524.479-8 e inscrito no CPF/MF sob nº 541.548.399-34, residente e domiciliado na Rua Vereador Jose Ayres de Oliveira nº 98 na cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.
Pelo valor de R$ 120.500,00 (Cento e Vinte e Mil e Quinhentos reais).
PAULO SERGIO DOS PRAZERES ME inscrita no CNPJ:49.931.885/0001-31, com o endereço na Estrada Principal no Bairro Figueira, Laranjal Paraná s/n neste ato representado pelo Srº Paulo Sergio dos Prazeres, Brasileiro, empresário, inscrito no CPF: 024.731.979-11, residente e domiciliado no endereço acima citado.
Pelo valor de R$ 471.000,00 (Quatrocentos e Setenta e Um Mil Reais).
Nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei 123 de 14 de Dezembro de 2006, Decreto Municipal 44/2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pelas empresas vencedoras, constatou-se o atendimento de todas as condições previstas no edital.
As empresas vencedoras ficam obrigadas a cumprirem integralmente as condições estabelecidas nos contratos que serão celebrados entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como entregar o objeto adjudicado e homologado nos termos e prazos estipulados.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para o Pregão Eletrônico nº 40/2025 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.
Laranjal, 18 de setembro de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:F4AC0EC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 440/2025

Portaria 440/2025

SUMULA: Concede aposentadoria a Servidora E das outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:

Resolve
Art. 1º - Fica concedido a Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição. Art. 6º da EC 41/03 – Professor de Educação Infantil, Fundamental e Médio - Provento integral- com paridade – Ultima remuneração no valor de 4.302,62 a servidora SILMARA MOREIRA DOS SANTOS PADILHA. portador do CPF sob nº 029.831.129-18, ocupante do cargo de Professora.
Art. 2º Revoga as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 18 de setembro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, ao dia 18 de setembro de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:F3AB833F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 158.2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Decreto nº 158/2025 de 17/09/2025

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 65/2025 de 16/09/2025.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 980.016,00 (novecentos e oitenta mil e dezesseis reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU	
07.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
07.003.15.451.0017.1.070.		RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
1831 - 4.4.90.51.00.00	31982	OBRAS E INSTALAÇÕES	980.016,00
Total Suplementação:			**980.016,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64: fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 1000	20.000,00
Receita: 2.4.1.4.99.01.19.00000000	Fonte: 1000	960.016,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:3C25B92A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 159.2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Decreto nº 159/2025 de 17/09/2025

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 66/2025 de 16/09/2025.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinqüenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1832 - 3.3.90.39.00.00	31983	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	750.000,00
Total Suplementação:			**750.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64: fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 1000	50.000,00
Receita: 1.7.1.9.57.01.00.00000000	Fonte: 1000	700.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:90B83178

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 159/2025 - PML

EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2025-PML

DOCUMENTO: Licitação Concorrência nº 007/2025-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa Eletromega Comércio de Materiais Elétricos e Obras Ltda

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a extensão de rede de baixa tensão e média tensão e instalação de luminárias públicas, com aprovação junto a concessionária COPEL para atender um parque industrial no município de Loanda, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRONICA n. º 007/2025-PML.

VALOR CONTRATUAL: O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R$ 1.284.500,00 (um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

PRAZO DE EXECUÇÃO: A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 17 de setembro de 2.025

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CESAR DE MORAES RIBEIRO
Eletromega Comércio de Materiais Elétricos e Obras LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6E637C52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO 008/2024 - PML

ATA DE REUNIÃO

Modalidade Chamamento Público nº. 008/2024-PML Processo nº. 116/2024-PML

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas, interessadas na eventual prestação de serviços de operários – serviços gerais, em carater complementar, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, tendo a possibilidade de prorrogação de acordo com o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro do ano de 2025, às 13h30min, no Paço Municipal, reuniu-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, Senhor Marcos Parra Mendonça e Equipe de Apoio Senhor Ivan Alexandre da Silva e Senhora Simone Regina da Silva, designada pela Portaria nº 024/2025-PML, para abertura e conferencia dos documentos apresentados pela interesada.

LAUDINEIA DE LIMA, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 132.962.798-90, protocolo de nº 6645/2025, de 17/09/2025, as 10:21:29 horas.

Após a conferência e análise dos documentos apresentados e estando os mesmos REGULAR, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio é favorável ao credenciamento da interessad acima citada.

Diante do exposto acima, bem como considerando o subitem 7.3 do Edital, será feito o julgamento final classificatório, sendo o mesmo publicado no Órgão Oficial do Município, abrindo-se na forma da Lei o prazo recursal.

Nada mais havendo a tratar o Agente de Contratação, deu por encerrada a reunião, às 14:30 horas, sendo assinada a presente Ata pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Agente de Contratação

IVAN ALEXANDRE DA SILVA
Equipe de Apoio

SIMONE REGINA DA SILVA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7F231B84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO 008/2024 - PML

ATA DE REUNIÃO

Modalidade Chamamento Público nº. 008/2024-PML Processo nº. 116/2024-PML

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas, interessadas na eventual prestação de serviços de operários – serviços gerais, em carater complementar, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, tendo a possibilidade de prorrogação de acordo com o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro do ano de 2025, às 13h30min, no Paço Municipal, reuniu-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, Senhor Marcos Parra Mendonça e Equipe de Apoio Senhor Ivan Alexandre da Silva e Senhora Simone Regina da Silva, designada pela Portaria nº 024/2025-PML, para abertura e conferencia dos documentos apresentados pela interesada.

NADIANE MENEZES LEONARDO, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 082.319.799-99, protocolo de nº 6680/2025, de 18/09/2025, as 09:27:48 horas.

Após a conferência e análise dos documentos apresentados e estando os mesmos REGULAR, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio é favorável ao credenciamento da interessada acima citada.

Diante do exposto acima, bem como considerando o subitem 7.3 do Edital, será feito o julgamento final classificatório, sendo o mesmo publicado no Órgão Oficial do Município, abrindo-se na forma da Lei o prazo recursal.

Nada mais havendo a tratar o Agente de Contratação, deu por encerrada a reunião, às 14:15 horas, sendo assinada a presente Ata pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Agente de Contratação

IVAN ALEXANDRE DA SILVA
Equipe de Apoio

SIMONE REGINA DA SILVA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:74C1A34D

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOANDA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOANDA
Realizada em 16 de setembro de 2025
Aos dezesseis dias do mês de setembro de 2025, às 16:00 horas, reuniram-se na sede da secretária municipal de saúde de Loanda, os representantes eleitos na XVIª Conferência Municipal de Saúde de Loanda, realizada em 27/06/2025, para reunião extraordinária com a finalidade de dar posse aos novos membros do Conselho Municipal de Saúde e organizar sua composição interna.
A reunião foi aberta pela Sra. Maria Lusmir Fernandes, representante da Secretaria Municipal de Saúde, que declarou oficialmente empossados os conselheiros eleitos para o mandato de quatro anos, observada a legislação municipal vigente.
Prosseguindo, foi realizada a definição dos **titulares e suplentes** de cada segmento, a saber:

• **Segmento Usuários do SUS:** Titulares: Fatima Ribeiro do Nascimento; Suplentes: Antônio Alfredo de Paiva Neto;
• **Segmento Trabalhadores da Saúde:** Titulares: Maria Jose Pegoraro da Silva; Suplentes: Diane Artemis de Carvalho.
• **Segmento Gestores e Prestadores de Serviços:** Titulares: Eduardo Andrade Pereira; Suplentes: Danusa Costa Foschiani.

Composição dos demais conselheiros.
Titulares: Audrea Regina Palma Freitas Correia
Suplente: Cleusa M. Scaliante
Titulares: Vera Lucia Augusti
Suplente: Ivamar de Abreu Duraes Cruz
Demais conselheiros Usuários do SUS: Gustavo Henrique Pontes; Meire Soares da Cruz Pinheiro; Rosilene Rodrigues dos Santos.
Em seguida, procedeu-se à eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde, ficando assim constituída:

• **Presidente(a):** Iria Izabel Elerbrock
• **Vice-Presidente(a):** Maria José Pegoraro da Silva
• **Secretário(a):** Vera Lucia Augusti

Ficou registrado que a presente ata, acompanhada da relação nominal dos conselheiros, será encaminhada à Secretaria Municipal de Saúde para a expedição da Portaria de Nomeação, conforme determina a legislação vigente.
Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai por mim, Vera Lucia Augusti, secretariada, e assinada por todos os presentes.
Loanda, 16 de setembro de 2025.

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:CEA8E0EF

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 68/2025

LEI N° 68/2025

Súmula – Altera redação da Lei Municipal nº 16/2025 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial e dá outras providências.

*A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **José Maria Pereira Fernandes**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.*

Art. 1°. Altera o §6° do art. 4° da Lei Municipal nº. 16/2025, de 12 de março de 2015, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR, passando a vigorar com a seguinte redação:

§6°*Os membros representantes do Poder Público Municipal (Poder Executivo) poderão ser reconduzidos para mandato sucessivo, desde que não exceda a 4 (quatro) anos seguidos.*
Art. 2º. Os demais dispositivos constantes na legislação primitiva permanecem inalterados.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, 18 de setembro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:A07604EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 308/2025 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025 REGULAMENTA O ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.593/2025-E, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE ESTÁGIO E FIXA OS VALORES DA BOLSA-AUXÍLIO E DO AUXÍLIO-TRANSPORTE.

SÚMULA: Regulamenta o art. 6º da Lei Municipal nº 1.593/2025-E, de 16 de setembro de 2025, que institui o Programa de Estágio no âmbito da Administração Pública Municipal, e fixa os valores da bolsa-auxílio e do auxílio-transporte.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.593, de 16 de setembro de 2025,
DECRETA:
Art. 1º. Ficam estabelecidos os valores da bolsa-auxílio a ser paga aos estudantes participantes do Programa de Estágio da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Lobato, nos seguintes termos:
I - Para estagiários de nível superior:
a) Carga horária de 30 (trinta) horas semanais:R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).
b) Carga horária de 20 (vinte) horas semanais:R$ 500,00 (quinhentos reais).
II - Para estagiários de nível técnico, incluindo ensino profissional:
a) Carga horária de 30 (trinta) horas semanais:R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).
b) Carga horária de 20 (vinte) horas semanais:R$ 370,00 (trezentos e setenta reais).
III - Para estagiários de nível médio, incluindo educação de jovens e adultos:
a) Carga horária de 30 (trinta) horas semanais:R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
b) Carga horária de 20 (vinte) horas semanais:R$ 300,00 (trezentos reais).
Art. 2º.O valor do auxílio-transporte, a ser pago em pecúnia e proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados, conforme o art. 6º, incisoII, da Lei Municipal nº 1.593/2025, fica fixado no valor mensal deR$ 50,00 (cinquenta reais).
Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de setembro de 2025.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:E4359EEA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 310/2025, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025. NOMEIA, A PARTIR DE 18/09/2025, O SR. GILSON CAVALCANTI DA SILVA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMONIO.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICIPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia, a partir de 18/09/2025, o Sr. GILSON CAVALCANTI DA SILVA, portador do RG nº. *.056.***-* SESP/PR e CPF nº. ***.342.519-** para exercer o cargo de provimento em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMONIO, da municipalidade de Lobato, com vencimentos equivalentes ao Símbolo CC-1, anexo I da Lei Municipal Complementar 002/2022-E.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 062/2025 de 20/02/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 18 de setembro de 2025.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:87FC22D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 035/2025 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025 CONVOCAR A CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ABERTO PELO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2025 DE 23/04/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 035/2025 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o resultado divulgado através do **Edital de Divulgação do Resultado Final do PSS nº. 001/2025-D**, publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal O Diário dos Municípios do Paraná - AMP, no dia **27/05/2025**,

RESOLVE

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025 de 23/04/2025,** para comparecer na Prefeitura Municipal de Lobato – Departamento de Recursos Humanos, nos dia **22, 23, 24, 25, e 26 do mês de setembro do corrente ano,** no horário de atendimento das **08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00**, a fim de submeter ao processo admissional, conforme abaixo especificado:

Nome	CPF	Cargo	C/H Semanal
Graziele Rodrigues	036.***.***-70	Educador Infantil	30 hrs

Art. 2º - O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação dos candidatos, conforme item 10.5 do Edital de Abertura do PSS nº. 001/2025 de 23/04/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:EF1C01EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 313/2025 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025
CONCEDER LICENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL AMANDA CAVALARI COTRIM RIBEIRO

PORTARIA Nº. 313/2025 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,

I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;

II – Considerando o teor do atestado médico, datado em **08/09/2025**, devidamente periciado e conforme laudo expedido pelo Dr. Davi Junior mariano Lemenides – CRM/SP nº. 223.662;

III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **30(trinta) dias,** compreendido entre **08/09/2025 a 07/10/2025,** a servidora pública municipal **Amanda Cavalari Cotrim Ribeiro**, portadora do RG nº. 7.***.779-* e CPF nº. 008.***.***-06, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Diretora do Departamento de Comunicação Social**, lotada na Secretaria Municipal de Educação**.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:26E05F34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 314/2025 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025
CONCEDER FÉRIAS, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA APARECIDA TOLOTTO DE CARVALHO

PORTARIA N.º 314/2025 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICIPÍO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei n.º 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **20(vinte)** dias de **Férias,** a servidora pública municipal **Maria Aparecida Tolotto de Carvalho,** portadora do RG. n.º *.626.***-* e CPF n.º ***.443.649-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor** com carga horária semanal de 20 horas, atualmente lotada na função de **Secretária da Secretaria Municipal de Educação**, com carga horária semanal de 40 horas, a serem usufruídas de **22/09/2025 a 11/10/2025**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2024 a 31/12/2024**.

Art. 2º - Conforme requerimento e com base no parágrafo único do Art. 91 da Lei nº. 622/94-E, converter 1/3(um terço) de férias, ou seja, os últimos 10(dez) dias de fruição, em Abono Pecuniário, devendo a referida servidora, retornar ao exercício de suas funções, a partir do dia **12/10/2025**, inclusive.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:448956A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 315/2025 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025
CONCEDER FÉRIAS, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DIRCE DE FÁTIMA CARI NASCIMENTO

PORTARIA Nº. 315/2025 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **20(vinte)** dias de **Férias,** a servidora pública municipal **Dirce de Fátima Cari Nascimento,** portadora do RG. nº. 00***.584-*/MS e CPF nº. 032.***.689-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, com carga horária semanal de 40 horas, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, a serem usufruídas de **22/09/2025 a 11/10/2025**, referente ao período aquisitivo de **18/07/2023 a 17/07/2024**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:529349DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 316/2025 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025,
CONCEDER 10(DEZ) DIAS DE FÉRIAS, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LOIDE GOMES DOS SANTOS

PORTARIA Nº. 316/2025 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **10(dez)** dias de **Férias,** a servidora pública municipal **Loide Gomes dos Santos,** portadora do RG. nº. 4.***.245-* e CPF nº. 958.***.***-87, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Assistente Social**, com carga horária semanal de 30 horas, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, a serem usufruídas de **22/09/2025 a 01/10/2025**, referente ao período aquisitivo de **05/06/2023 a 04/06/2024**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmara Aparecida Dos Santos Siviero
Código Identificador:FF10077C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 13/2025
CONTRATANTE: Município de Lupionópolis/PR.
CONTRATADA:ELIEL SIDNEI GALVÃO
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços nº 149/2025, referente à divisão de horas de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas instalações elétricas em prédios públicos do Município de Lupionópolis e Distrito Mairá, conforme planilha anexa.
VALOR DO ADITIVO:R$ 68.025,00 (sessenta e oito mil e vinte e cinco reais).
DATA DA ASSINATURA:17/09/2025.
Lupionópolis/PR, 18 de setembro de 2025.

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:958466D6

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 13/2025
CONTRATANTE: Município de Lupionópolis/PR.
CONTRATADA: AC Projetos e Engenharia Ltda – CNPJ nº 37.067.019/0001-65.
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços nº 149/2025, referente à divisão de horas de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas instalações elétricas em prédios públicos do Município de Lupionópolis e Distrito Mairá, conforme planilha anexa.
VALOR DO ADITIVO: R$ 68.025,00 (sessenta e oito mil e vinte e cinco reais).
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2025.
Lupionópolis/PR, 18 de setembro de 2025.

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:45B7B995

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO – PRAZO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024
CONTRATANTE: Município de Lupionópolis/PR.
CONTRATADA: RPG - Comércio de Mercadorias e Serviços Ltda, CNPJ nº 54.205.260/0001-22.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza, distribuídos em lotes, destinados a diversos setores da Administração Pública Municipal, conforme Termo de Referência.
FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência da ARP nº 126/2024 por 60 (sessenta) dias, de 29/09/2025 a 28/11/2025, sem reajuste de preços, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais.
Lupionópolis/PR, 16 de setembro de 2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:C3D3CBC4

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 154/2025

Contrato N° 154/2025 – Pregão Eletrônico nº 13/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: 14.060.063 ROBSON IZAULINO ROSA DA SILVA
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS QUE SEJAM PRESTADORES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICA EM DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS, NO MUNICIPIO DE LUPIONÓPOLIS - PR, E DISTRITO MAIRÁ, DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA / ANEXO I.
Valor Total 68.025,00 (Sessenta e Oito Mil e Vinte e Cinco Reais).

Funcional Programática:
DOTAÇÕES
Conta da despesa - Funcional programática - Fonte de recurso - Natureza da despesa - Grupo da fonte
6000 - 12.001.20.608.0013.2068 -0 -3.3.90.32.00.00- Do Exercício
Prazo de execução: 12
Data da assinatura: 18 de setembro de 2025

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:1A446648

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 653/2025

DECRETO Nº 653/2025

Regulamenta as Leis Municipais nº 792/2006 e nº 1.635/2025, dispondo sobre regras para a cobrança extrajudicial e judicial de dívida ativa.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto nas Leis Municipais nº 792/2006 e nº 1.635/2025;
Considerando a necessidade de normatização e uniformização dos critérios para a cobrança de créditos referentes à dívida ativa;
DECRETA:
CAPÍTULO I
DA COBRANÇA DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS
Art. 1º - Não estão sujeitos a processo de execução fiscal imediato, créditos tributários e não tributários, inscritos em Dívida Ativa do Município, das autarquias e das fundações públicas, cujo valor consolidado, na data do encaminhamento, seja igual ou inferior a R$ 10.000,00 (dez mil reais), em atenção ao tema n° 1.184 do Supremo Tribunal Federal.

§1º. Entende-se por valor consolidado o resultante do somatório das dívidas ativas pendentes de recolhimento, devidamente atualizadas, da mesma natureza e por devedor, disponíveis para ajuizamento pela Procuradoria Geral do Município.
§2º. O Município, as Autarquias e as Fundações Públicas, por seus órgãos competentes, promoverão a cobrança administrativa das dívidas ativas não sujeitas a ajuizamento imediato de execução fiscal, obstando o fornecimento de certidões negativas, sem prejuízo de outras providências determinadas em Lei e em norma regulamentar.
§3º. Submetem-se ao disposto no *caput* deste artigo os saldos de créditos, tributários ou não tributários, decorrentes de parcelamentos rescindidos, pagamentos parciais, retificações de informações ou outras situações, que gerem extinção parcial do crédito, ocorridos anteriormente ao ajuizamento da execução fiscal.
§4º. Os saldos de créditos, tributários ou não tributários, decorrentes de parcelamentos rescindidos, pagamentos parciais, retificações de informações ou outras situações que gerem extinção parcial do crédito, ocorridos no curso da ação de execução fiscal, serão cobrados mediante o prosseguimento normal da ação, até sua quitação integral.
Art. 2º O ajuizamento de execução fiscal dependerá de prévia tentativa de conciliação ou adoção de solução administrativa.
§1º. A notificação do executado para pagamento antes do ajuizamento da execução fiscal configura adoção de solução administrativa.
§2º. O deferimento do pedido de parcelamento do débito configura tentativa de conciliação.
Art. 3º O ajuizamento da execução fiscal dependerá, ainda, de prévio protesto do título, salvo por motivo de eficiência administrativa, comprovando-se a inadequação da medida.
Parágrafo único. Pode ser dispensada a exigência do protesto nas seguintes hipóteses, sem prejuízo de outras, conforme análise do juiz no caso concreto:
I – comunicação da inscrição em dívida ativa aos órgãos que operam bancos de dados e cadastros relativos a consumidores e aos serviços de proteção ao crédito e congêneres (Lei nº 10.522/2002, art. 20-B, § 3º, I);
II – existência da averbação, inclusive por meio eletrônico, da certidão de dívida ativa nos órgãos de registro de bens e direitos sujeitos a arresto ou penhora (Lei nº 10.522/2002, art. 20-B, § 3º, II); ou
III – indicação, no ato de ajuizamento da execução fiscal, de bens ou direitos penhoráveis de titularidade do executado.
IV – a inclusão do crédito inscrito em dívida ativa no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin) de que trata a Lei nº 10.522/2002. (incluído pela Resolução n. 617, de 12/03/2025).
Art. 4º - É obrigatória a emissão de Certidão de Dívida Ativa para os créditos sujeitos a protesto extrajudicial ou ao ajuizamento de execuções fiscais.

CAPÍTULO II
DA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO

Art. 5º. Compete ao Setor de Tributação e Fiscalização, unidade integrante da Secretaria Municipal da Fazenda, e ao seu titular, promover o levantamento, monitoramento e acompanhamento de débitos lançados e não pagos, junto aos Sistemas de Arrecadação, no sentido de analisá-los e emitir notificação de cobrança amigável.
Parágrafo único. Fica sob responsabilidade do Setor de Tributação e Fiscalização, emitir as devidas notificações dos processos administrativos e fiscais, controlando o prazo referente à juntada de documentos, apresentação de recursos, impugnações, pedidos, requerimentos, pagamentos, parcelamentos e quaisquer outros documentos inerentes aos autos.
Art. 6º. A autoridade administrativa deverá proceder à cobrança amigável após a inscrição do contribuinte em dívida ativa, sem prejuízo das cominações legais que couberem.
§1º. Esgotado o prazo concedido para a cobrança amigável, a autoridade administrativa encaminhará o débito para protesto ou ajuizamento da execução fiscal.
Art. 7º. Após a inscrição em dívida ativa, o Setor de Tributação e Fiscalização notificará o contribuinte, sendo necessário constar as seguintes informações:
I - O nome do devedor e dos corresponsáveis e, se possível, o endereço;
II - O valor devido e a forma de calcular os juros de mora e os demais encargos;
III - Origem e natureza do débito, mencionando o correto dispositivo legal;
IV - A data da inscrição, ou número do processo administrativo, ou auto de infração;
V - A indicação do livro e da folha da inscrição;
VI - Conter os mesmos elementos do termo de inscrição e devendo ser autenticada pela autoridade competente.
Parágrafo único. O contribuinte terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de recebimento, para procurar a Prefeitura Municipal a fim de regularizar o débito, estando sujeito à protesto e cobrança judicial após esse prazo.
Art. 8º. A notificação será realizada por um dos seguintes meios:
I – Pessoal: entregue pelos fiscais municipais;
II – Postal: com aviso de recebimento;
III- Eletrônica: via e-mail ou aplicativo de mensagens Whatsapp;
IV - Pela publicação de edital no Diário Oficial do Município, apenas se frustrados todos os meios previstos nos incisos I, II e III.
§1º. A ausência de confirmação de leitura, em até 02 (dois) dias corridos, contados do recebimento da notificação eletrônica, implicará na reiteração do ato na forma dos incisos I e II deste artigo e, caso estes já tenham sido tentados, deverá ocorrer na forma do inciso IV.
Art. 9º. Caso não haja sucesso na cobrança após a notificação na forma prevista no artigo anterior, o Setor de Tributação deverá encaminhar o comprovante de notificação à Procuradoria para adoção das providências cabíveis, consistentes no protesto ou ajuizamento da execução fiscal, a depender do caso.
Parágrafo único. A notificação fica dispensada em situações em que o crédito esteja a menos de 180 (cento e oitenta) dias do prazo prescricional, devendo essas ser imediatamente encaminhadas para a Procuradoria, sob pena do responsável responder por danos ao erário.

CAPÍTULO III
DO PARCELAMENTO

Art. 10. O Poder Executivo, mediante solicitação de parte legítima e por meio de processo administrativo, poderá autorizar o parcelamento de débito fiscal por meio de decisão do Gestor da Secretaria da Fazenda ou do Chefe do Setor de Tributação, fixando para tanto os valores mínimos para pagamento mensal, desde que observadas as disposições constantes do presente decreto.
Art. 11. O solicitante, no ato do requerimento de parcelamento, deverá demonstrar sua condição de contribuinte ou responsável tributário no tocante aos débitos em questão, mediante a apresentação de documentos, e comprovante ou declaração de residência atualizada, os quais serão anexados ao processo de parcelamento, não sendo admitido o parcelamento em nome de terceiros.
Parágrafo Único. Em caso de dúvidas por parte da Secretaria Municipal da Fazenda, quanto à legitimidade do requerente, poderá ser formulada consulta à Procuradoria Municipal.
Art. 12. Ainda que a dívida fiscal já se encontre protestada, havendo requerimento, o parcelamento pode ser concedido, ficando a comunicação ao cartório condicionada ao pagamento da primeira parcela na forma do §2º do artigo 14 deste Decreto, e o efetivo cancelamento condicionado à quitação das custas e emolumentos do respectivo Serviço.
Art. 13. Quando verificado que a dívida fiscal já se encontra em execução fiscal, a concessão do parcelamento ficará condicionada ao pagamento das respectivas custas processuais, honorários advocatícios sucumbenciais, e eventuais custas administrativas a serem informadas pela Procuradoria Municipal, ficando suspenso o andamento do processo judicial.
Art. 14. O parcelamento poderá ser deferido mediante a observância do seguinte limite máximo de parcelas:
I - Para débitos fiscais até R$ 1.000,00, até 12 (doze) parcelas;
II - Para débitos fiscais de R$ 1.000,01 a R$ 3.000,00, até 24 (vinte e quatro) parcelas;
III - Para débitos fiscais de R$ 3.000,01 a R$ 7.500,00, até 36 (trinta e seis) parcelas;
IV - Para débitos fiscais de R$ 7.500,01 a R$ 15.000,00, até 48 (quarenta e oito) parcelas;
V - Para débitos fiscais de R$ 15.000,01 a R$ 30.000,00, até 60 (sessenta) parcelas;
VI - Para débitos fiscais acima de R$ 30.000,00, o limite máximo de parcelas poderá ser elastecido, mediante decisão do Prefeito Municipal.

§1º. Salvo em relação ao valor da primeira parcela nos casos de reparcelamento, as parcelas terão valores iguais ou, em atenção às contingências práticas, valor similar tanto quanto possível.
§2º. A data de vencimento das parcelas será fixada pela Secretaria Municipal da Fazenda no momento da adesão ao parcelamento, sendo que a data máxima para o pagamento da primeira parcela é 02 (dois) dias úteis.
§3º. Não será concedido parcelamento de débito fiscal com valor de parcela inferior a R$ 30,00 (trinta reais).
§4º Quando houver sido designado leilão em processo de execução fiscal, a dívida não é passível de parcelamento, cabendo ao interessado apenas o pagamento à vista.
Art. 15. Para fins de parcelamento, os débitos deverão ser atualizados monetariamente pelo INPC-IBGE, ou qualquer outro índice que venha a substituí-lo na época de seus respectivos pagamentos e acrescidos de juros de mora de 1% ao mês, em conformidade com o previsto no artigo 219, §§ 5º e 6º, da Lei Municipal nº 792/2006.
Art. 16. O deferimento do requerimento importa em concessão de parcelamento sob condição resolutória, consistente no inadimplemento da primeira parcela.
Parágrafo Único. Não sendo paga a primeira parcela, o parcelamento será dado como rescindido para todos os fins, gerando, todavia, efeitos no que concerne à confissão de dívida referente aos débitos fiscais parcelados.
Art. 17. O requerimento de parcelamento implica em confissão irrevogável da dívida quanto a sua existência e seu montante, bem como renúncia prévia a qualquer forma de questionamento administrativo ou judicial da mesma, exceto em caso de constatação de ilegitimidade do requerente.
§1º. A produção dos efeitos da confissão de dívida prescinde do pagamento da primeira parcela, gerando efeitos desde a data do requerimento do parcelamento.
§2º. A confissão de dívida firmada pelo contribuinte obriga os demais responsáveis solidários ou subsidiários do débito fiscal confessado.
Art. 18. Deferido o requerimento, desde que adimplida a primeira parcela, a concessão de parcelamento importará em suspensão da exigibilidade do débito fiscal parcelado.
Art. 19. Tratando-se de parcelamento de dívida em execução judicial, o deferimento dependerá de prévia comprovação do pagamento das custas do processo judicial e dos honorários do Procurador Municipal.
Art. 20. São causas de rescisão do parcelamento:
I – O inadimplemento da primeira parcela;
II – O inadimplemento de mais de 02 (duas) parcelas consecutivas;
§1º. Verificada a situação descrita nos incisos acima, o parcelamento considerar-se-á rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer forma de notificação ou interpelação, devendo o contribuinte ser cientificado disso no ato da comunicação do deferimento do parcelamento.
Art. 21. Reconhecida a rescisão do parcelamento torna a exigibilidade dos débitos parcelados, mantendo-se, no entanto, os efeitos da confissão de dívida.
Parágrafo Único. Tratando-se de dívida protestada ou em execução fiscal, uma vez rescindido o parcelamento, a Secretaria Municipal da Fazenda comunicará, imediatamente, à Procuradoria Municipal para ajuizamento da cobrança judicial no primeiro caso e para prosseguimento do processo no segundo.
Art. 22. Havendo rescisão do parcelamento, somente será deferido novo parcelamento da mesma dívida caso o requerente recolha a primeira parcela, que, será composta por, no mínimo:
I – 20% (vinte por cento) da totalidade do débito, quando se tratar do segundo parcelamento do débito fiscal;
II – 40% (quarenta por cento) da totalidade do débito, quando se tratar do terceiro parcelamento do débito fiscal.
Parágrafo Único. Rescindido o segundo parcelamento por inadimplemento, fica vedada a concessão de novo parcelamento, devendo a Secretaria Municipal da Fazenda comunicar, imediatamente, à Procuradoria Municipal para os devidos fins.
Art. 23. No caso de reparcelamento, aplicam-se as regras do artigo 21 quanto à rescisão.

CAPÍTULO IV
DO PROTESTO

Art. 24. Frustrada a tentativa de conciliação, não solicitado o parcelamento ou, ainda, quando este for concedido e descumprido pelo devedor, sendo a dívida igual ou inferior a R$ 10.000,00 (dez mil reais), a Procuradoria Municipal será comunicada para fins de protesto extrajudicial.
§1º. O protesto extrajudicial interrompe o prazo prescricional da dívida.
Art. 25. Na cobrança extrajudicial mediante protesto, as certidões de dívida ativa serão remetidas aos Tabelionatos de Protesto de Títulos, exclusivamente por meio eletrônico, diretamente à Central de Remessa de Arquivo - CRA, mantida pelo Instituto de Estudos de Protestos de Títulos do Brasil, Seção Paraná - IEPTB.
§ 1º. Da remessa da Certidão de Dívida Ativa até a lavratura do protesto extrajudicial, o pagamento ocorrerá exclusivamente junto ao respectivo Tabelionato de Protesto de Títulos, nos termos da Lei Federal nº 9.492, de 10 de setembro de 1997.
§2º. Após o protesto, o pagamento ocorrerá exclusivamente junto à Prefeitura Municipal, cabendo ao contribuinte comparecer ao Tabelionato de Protesto de Títulos a fim de pagar as custas e emolumentos para fins de cancelamento do ato.
§3º. No período a que se refere o § 1º deste artigo, não será admitido o parcelamento e o reparcelamento da dívida ou qualquer requerimento de retificação do valor do débito pelo devedor.
Art. 26. O cancelamento do protesto extrajudicial ocorrerá com a quitação integral da certidão de dívida ativa ou com o pagamento da primeira parcela quando se tratar de dívida parcelada na forma do artigo 12, pagas, em qualquer caso, as custas e os emolumentos.
§1º. O pagamento da certidão de dívida ativa dar-se-á mediante guia de recolhimento própria.
§2º. O pagamento das custas e dos emolumentos dar-se-á diretamente no Tabelionato de Protesto de Títulos.
Art. 27. Após o protesto das Certidões de Dívida Ativa na forma dos arts. 14 e 15 da Lei Federal nº 9.492, de 1997, a Procuradoria Municipal ajuizará a Execução Fiscal competente, comunicando o Setor de Tributação.

CAPÍTULO V
DA DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. As omissões quanto aos assuntos e recomendações contidos neste decreto deverão ser dirimidas pelo Secretário Municipal da Fazenda, conforme disposições do Código Tributário Municipal e demais legislações aplicáveis à espécie, ouvida a Procuradoria Municipal.
Art. 29. Do indeferimento do parcelamento ou de requerimentos a ele relacionados, caberá, no prazo de 05 (cinco) dias, recurso ao Setor de Tributação.
Parágrafo Único. Das decisões do Setor de Tributação caberá, no prazo de 05 (cinco) dias, pedido de reconsideração, que deverá, obrigatoriamente, trazer argumentos novos, sob pena de não conhecimento.
Art. 30. Cabe ao Prefeito Municipal a expedição de normas complementares para o cumprimento deste decreto mediante instrução normativa, portaria ou resolução.
Art. 31. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação e revoga as disposições em contrário, especialmente o Decreto n° 398/2025.
Prefeitura Municipal de Mallet, 18 de setembro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Skrzeczkowski
Código Identificador:496018F9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 660/2025

DECRETO N.º 660/2025

Dispõe sobre a consolidação da legislação municipal vigente a cada um dos tributos deste ente público.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
Considerando a previsão do art. 212 do Código Tributário Nacional que obriga os Poderes Executivos federal, estadual e municipal a

expedir decreto consolidando a legislação vigente relativa a cada um dos tributos;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam consolidadas as legislações municipais e atos relativos a cada um dos tributos municipais, conforme abaixo segue:

I - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) – Lei Municipal n° 792/2006 e Decreto n° 060/1997;

II - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) – Lei Municipal n° 792/2006, Lei Municipal n° 1.321/2017, Lei Municipal n° 1.438/2020 e Decreto n° 506/2025;

III - Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) - Lei Municipal n° 792/2006 e Lei Municipal n° 1.168/2013;

IV - Taxa de Poder de Polícia - Lei Municipal n° 792/2006, Lei Municipal n° 986/2009 e Lei Municipal n° 1.362/2018;

V - Taxa para Prestação De Serviço – Lei Municipal n° 792/2006;

VI - Contribuição de Melhoria – Lei Municipal n° 792/2006 e Lei Municipal n° 1.565/2023 (CIP);

Art. 2º. Ficam consolidadas no Anexo I deste decreto, todas as normas municipais que, eventualmente, podem vir a refletir nos tributos municipais indicados no art. 1° deste Decreto.

Art. 3º.A ausência de informação acerca da legislação ou dispositivo de normas deste Decreto não significa a sua revogação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, 18 de setembro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

ANEXO I

*Lei Orgânica do Município de Mallet – **Lei Orgânica nº 1/1990**;

***Decreto nº 060/1997** – Cálculo do IPTU;

***Lei nº 609/1997** – Autoriza o Poder Executivo a isentar de Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, bens imóveis;

***Lei Municipal nº 791/2006** – Altera a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública prevista no artigo 149-A da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 750/2005;

*Código Tributário Municipal – **Lei nº 792/2006**;

***Lei Municipal nº 846/2007** – Dispõe sobre a obrigatoriedade das agências bancárias e casas lotéricas, na cidade de Mallet, colocarem à disposição dos usuários, pessoal suficiente no setor de caixas, para que o atendimento seja efetivado em tempo razoável e disponibilizar bebedouros públicos;

***Lei Municipal nº 938/2009** – Institui, no âmbito municipal, o regime jurídico tributário diferenciado, favorecido e simplificado concedido às microempresas e às empresas de pequeno porte, na conformidade das normas gerais previstas no estatuto nacional da microempresa e da empresa de pequeno porte instituído pela Lei Complementar (Federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

***Lei Municipal nº 986/2009** – Altera o anexo VII do código Tributário do município de Mallet;

***Lei Municipal nº 1.007/2010 -** Dispõe sobre horário de funcionamento e regime de plantão de farmácias e drogarias;

*Código de Obras – **Lei Municipal nº 1.155/2013**;

*Código de Posturas – **Lei Municipal nº 1.156/2013**;

***Lei Municipal nº 1.160/2013** – Dispõe sobre a alteração da redação do caput do artigo 1º da Lei nº 782/2006;

***Lei Municipal nº 1.163/2013** – Institui o regime municipal de concessão de serviços públicos de transporte individual de passageiros e cargas em veículos de aluguel do município de Mallet;

***Lei Municipal nº 1.166/2013** – Dispõe sobre as alterações na Lei Municipal nº 1.007/2010 cuja súmula dispõe sobre o horário de funcionamento e regime de plantão das farmácias e drogarias;

***Lei Municipal nº 1.167/2013** – Institui a nota fiscal de serviços eletrônica e a escrita fiscal eletrônica no âmbito da municipalidade;

***Lei Municipal nº 1.168/2013** – Altera os incisos I, II, III, IV, V e VI, do art. 6º, da Lei Municipal nº 620/1998, revogando a Lei Municipal nº 678/2002;

***Decreto nº 324/2014** – Regulamenta a Lei Municipal nº 1.167/2013 que institui a nota fiscal eletrônica de serviços e a escrita fiscal eletrônica no âmbito da municipalidade;

***Lei Municipal nº 1.206/2014** – Dispõe sobre o tráfego de caminhões e o serviço de carga e descarga nas vias públicas do município de Mallet;

***Decreto nº 108/2015** – Dispõe sobre a regulamentação do transporte individual de passageiros no âmbito do município de Mallet;

***Lei Municipal nº 1.214/2015** – Dispõe sobre a regulamentação para a realização de feiras ou eventos similares no município de Mallet;

***Lei Municipal nº 1.273/2016** – Autoriza o poder executivo municipal a implantar o Programa de Horas Máquina, através da prestação de serviços no município de Mallet;

***Lei Municipal nº 1.310/2017** – Autoriza a cobrança da taxa de coleta de lixo, por meio da fatura de água/esgoto;

***Lei Municipal nº 1.321/2017** – Altera dispositivos da Lei Municipal nº 792/2006 acerca do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

***Lei Municipal nº 1.322/2017** – Dispõe sobre a denominação, emplacamento e numeração das vias públicas, institui a obrigatoriedade da colocação de numeração predial e de caixa receptora de correspondência nos domicílios do perímetro urbano e distritos no município de Mallet;

***Decreto nº 69/2017** – Altera valores para cobrança dos serviços realizados a particulares no município;

***Decreto nº 305/2017** – Altera disposições do Decreto Municipal nº 108/2015;

***Lei Municipal nº 1.362/2018** – Acrescenta dispositivos no art. 243 da Lei Municipal nº 792/2006;

***Lei Municipal nº 1.409/2019** – Dispõe sobre a proibição de consumo de bebidas alcoólicas em vias públicas, praças e logradouros, salvo nos casos de eventos aberto promovidos ou autorizados pela municipalidade;

***Lei Municipal nº 1.438/2020** – Altera a Lei Municipal nº 792/2006 em decorrência das alterações trazidas pela Lei Complementar Federal nº 175/2020;

***Lei Municipal nº 1.565/2023** – Autoriza o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER a contratar por meio de parceria público-privada, os serviços de iluminação pública no município de Mallet e altera a Lei Municipal nº 791/2006;

***Decreto nº 860/2023** – Regulamenta a cobrança de taxa de licença pela utilização de bens públicos e eventos públicos e temporários do município de Mallet;

***Lei Municipal nº 1.588/2024** – Dispõe sobre a limpeza de terrenos urbanos no município de Mallet;

***Decreto nº 506/2025** – Altera Decreto nº 066/2016 que regulamenta a tributação do Imposto incidente Sobre Serviços de Obras;

***Decreto nº 653/2025** – Regulamenta as Leis Municipais nº 792/2006 e nº 1.635/2025, dispondo sobre regras para a cobrança extrajudicial e judicial de dívida ativa;

***Lei Municipal nº 1.635/2025** – Dispõe sobre a autorização para o município de Mallet implementar as medidas previstas na Resolução CNJ nº 547/2024;

***Lei Municipal nº 1.639/2025** – Autoriza o poder público municipal a realizar a cobrança de taxa de inscrição nos eventos esportivos promovidos pelo município;

***Lei Municipal n° 1.663/2025 -** Dispõe sobre a regulamentação da Outorga Onerosa do Direito de Construir (OODC) no Município de Mallet, Estado do Paraná, nos termos da Lei nº 1.629/2024 (Plano Diretor Municipal) e dá outras providências.

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:4EC72611

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2025

I – OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para a execução de queima de fogos e efeitos pirotécnicos, a ser realizada no dia 21 de setembro de 2025, em comemoração ao aniversário do Município de Mallet-PR, incluindo fornecimento, transporte, montagem, operação e desmontagem de todo o material pirotécnico, com observância das normas de segurança e legislação vigente aplicável.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A realização da queima de fogos de artifício durante a comemoração dos 113 anos do Município de Mallet justifica-se por seu caráter simbólico, cultural e festivo, proporcionando um momento de celebração marcante para toda a comunidade.

2.2. Este recurso visual é tradicionalmente associado a grandes eventos e datas comemorativas, criando um ambiente de alegria, emoção e valorização do aniversário do município. Além disso, neste ano a programação contará com show nacional da dupla Danilo e Davi, o que atrairá grande público, tanto local quanto regional.
2.3. A queima de fogos funcionará como um complemento ao espetáculo, elevando a experiência do público e consolidando a imagem de Mallet como cidade que valoriza sua história, cultura e população.
2.4. O investimento em fogos de artifício também contribui para destacar o evento na mídia e nas redes sociais, ampliando a visibilidade do município, fortalecendo o turismo local e movimentando a economia durante as festividades.
2.5. Portanto, a contratação da queima de fogos não é apenas um elemento estético, mas uma ação que agrega valor cultural, social e econômico ao evento de aniversário da cidade. A queima de fogos de artifícios e artifícios pirotécnicos deverá ser realizada em obediência ao disposto na Lei Municipal nº 1.440/2021.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:
3.1. A proponente escolhida foi ELIZIANE DRANKA PASIENSKI, CNPJ: 52.457.651/0001- 09 e a escolha do proponente decorre da apresentação do menor preço condizente com os valores praticado no mercado e todos os documentos solicitados para sua habilitação no processo.

IV – DO PREÇO:
4.1. Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais) a ser pago, conforme autorização expedida pelo Setor de Compras, mediante envio da Autorização de Fornecimento, juntamente com as Notas Fiscais que comprovem o serviço autorizado.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:
5.1. A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término em 45 (quarenta e cinco) dias.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
6.1. As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

Desp. 44 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 02.002.04.122.0003.2.004.3.3.90.39.00.00.00.00.1000

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:
7.1. Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

a) CONTRATO SOCIAL;

b) COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ;

c) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS, dentro do prazo de validade;

d) CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade;

e) CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade;

f) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, dentro do prazo de validade;

g) CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, dentro do prazo de validade;

h) CONSULTA AOS IMPEDIDOS DE LICITAR, emitida pelo TCE/PR;

i) CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo TCU;

VIII – DAS SANÇÕES:
8.1. O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
9.1. A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

X – DA RESCISÃO:
10.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:
11.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
11.1. Fica dispensado no presente caso o termo de contrato, conforme disposição do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a CONTRATADA obrigada a cumprir o que constar da Nota de Empenho da Despesa e da Autorização de Fornecimento.

XIII – DO FORO
13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 18 de setembro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaely Cristiane Dessoy
Código Identificador:15170600

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÕNICA 001/2025

Processo Administrativo: 009/2025

O Prefeito Municipal, **Pedro Kowalczyk**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2025

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/09/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de Sistemas de Microgeração Distribuída (MGD) de Energia Fotovoltaica conectados à rede ON-

GRID da concessionária de energia elétrica COPEL, nos locais listados no Termo de Referência, abrangendo todos os equipamentos, materiais, mão de obra, projetos executivos e documentações necessárias para instalação, funcionamento e liberação junto à concessionária.

AUTORIDADE COMPETENTE: PEDRO KOWALCZYK – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTES VENCEDORAS E VALORES ADJUDICADOS:

PLATUS ENERGIA SOLAR LTDA (09.722.492/0001-01) – R$ 1.491.800,00

TOTAL GERAL – R$ 1.491.800,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: os representantes legais das empresas supracitadas ficam, desde já, intimados para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareçam à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para a assinatura dos contratos referentes ao presente processo. Opcionalmente, os contratos poderão ser assinados digitalmente nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020.

Publicado por:
Felipe Zolondek
Código Identificador:EC61F084

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 024/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 123/2025

O Prefeito Municipal, **Pedro Kowalczyk**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 024/2025

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/09/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de testes psicológicos e fonoaudiológicos padronizados, atualizados e validados, a serem utilizados por equipes multiprofissionais no atendimento a crianças e adolescentes da rede pública municipal.

Autoridade Competente:
PEDRO KOWALCZYK –
Prefeito Municipal

PROPONENTES VENCEDORAS E VALORES ADJUDICADOS:

CASA DO NEUROPSICOPEDAGOGO LTDA ME (33.776.397/0001-67) – R$ 1.091,39
RACIONAL COMERCIO DE MATERIAIS DIDATICOS LTDA (77.063.527/0001-90) – R$ 19.975,88

TOTAL GERAL R$ 21.067,27

DA ASSINATURA DO CONTRATO: os representantes legais das empresas supracitadas ficam, desde já, intimados para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareçam à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para a assinatura dos contratos referentes ao processo. Opcionalmente, os contratos poderão ser assinados digitalmente nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020.

Publicado por:
Felipe Zolondek
Código Identificador:2FC5836E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 659/2025

DECRETO N.º 659/2025.

Súmula: Dispõe sobre o reposicionamento em final de fila de candidata classificada em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando o contido no Processo Cloud nº 1084.003.204.000000050/2025;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologado o requerimento de reposicionamento em final de fila da candidata KARINE NÓS, inscrição nº 435;

Art. 2º - Fica reposicionada candidata KARINE NÓS, inscrição nº 435, em final de lista de classificação para o cargo de Zeladora, do Concurso Público n° 001/2023, homologado pelo Decreto n° 999 de 04 de abril de 2024;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 18 de setembro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:BDCF37EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 039/2025 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 039/2025 DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2023 – ESTATUTÁRIO

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de suprir vagas existentes de cargos públicos, conforme Processos Cloud nº 2936/2025 e 3240/2025;

Considerando Decreto nº 654/2025, que homologa pedido de Final de Fila, conforme Protocolo Cloud nº 1084.003.204.000000049/2025;

Considerando Decreto nº 659/2025, que homologa pedido de Final de Fila, conforme Protocolo Cloud nº 1084.003.204.000000050/2025;

Considerando que, para o cargo de Zelador, há apenas mais uma candidata para convocação, iniciamos o chamamento dos candidatos que solicitaram final de fila;

Considerando contido no Protocolo nº 1084.003.00204.000000015/2024;

CONVOCA

As candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público nº 001/2023 – Estatutário, para no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar da publicação deste edital se apresentarem ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet/PR

(pessoalmente ou por meio de requerimento junto ao Protocolo Online) para **manifestar seu interesse na vaga ofertada**.

Art. 1°. Ficam convocadas as seguintes candidatas referente ao seguinte cargo:

I – Zelador:

INSC	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NASC
1535	ZELADOR	EDUARDA KRINSKI	27º	20/02/2002
1362	ZELADOR	BRUNA ANDRIELE KURZYDLOWSKI	4º	29/10/2004

Art. 2°. A manifestação de interesse na vaga poderá ser realizada por meio de protocolo presencial junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, contendo cópia dos documentos pessoais (RG e CPF ou CNH ou outro documento de identificação com foto), no prazo indicado no artigo anterior.
§ 1°. A manifestação de interesse na vaga, no prazo indicado anteriormente, poderá ser realizada também por meio do Protocolo Online, disponível no endereço https://e-gov.betha.com.br/protocolo/01038-245/pesquisa_entidade.faces, devendo ser acompanhado, obrigatoriamente, de cópia dos documentos pessoais (RG e CPF ou CNH ou outro documento de identificação com foto).
§ 2°. Ao candidato convocado que por algum motivo não possa tomar posse dentro do prazo legal, é facultada a possibilidade de solicitação de reposicionamento para o "final de fila", ou seja, o candidato solicitante será reposicionado para o final da lista de aprovados, o que não garante uma nova convocação, mas sim uma possibilidade de que seja convocado novamente. Para tal solicitação o candidato deverá comparecer ao Setor de RH da Prefeitura Municipal ou realizar Protocolo Online, nos termos do art. 2° e parágrafo primeiro, no prazo estipulado.
§ 3°. O candidato que não manifestar o interesse na vaga ou final de fila no prazo estipulado, será automaticamente excluído do certame, permitindo assim que a Administração Municipal convoque o próximo da fila.
Art. 3° - Fica ciente o candidato que manifestado seu interesse em assumir a vaga ofertada, terá o **prazo de 10 (dez) dias úteis**, a contar de sua manifestação de interesse, para apresentar os documentos abaixo relacionados (cópia simples e original), os quais devem ser **presencialmente** entregues ao Setor de Recursos Humanos, no horário de expediente (das 08h às 12h e das 13h às 17h).
I - Requisitos básicos para a contratação:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, comprovação por meio de documento de identificação que assim traga referida informação;
b) no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72, por meio de documento apto a este fim;
c) ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação, por meio de documento de identificação que assim traga referida informação;
d) apresentar os documentos comprovando a escolaridade, experiência profissional e demais requisitos exigidos para a função, em conformidade com a lei de criação do respectivo cargo, na data da posse, bem como que estar com seu registro ativo no órgão de classe, quando assim o cargo exigir;
e) estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação do título de eleitor e certidão emitida pela Justiça Eleitoral ou comprovantes de votação das 02 últimas eleições;
f) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino, mediante apresentação do certificado de reservista ou dispensa de incorporação;
g) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, mediante apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pela Justiça Estadual, Federal, Militar e Eleitoral, dos locais de residência dos últimos 05 (cinco) anos;
h) não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, mediante declaração própria sobre essa condição;
i) inscrição no PIS ou PASEP, ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;
j) comprovante de residência (água, luz ou telefonia) atualizado e em nome próprio ou em nome de seu cônjuge, companheiro ou genitor, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, de que o candidato reside no respectivo endereço;
k) documento de identidade, certidão de nascimento, casamento ou equivalente e cadastro de pessoa física – CPF – regularizado;
l) foto 3x4 recente;
m) outros documentos que a Administração venha a solicitar quando da nomeação.
II - Somente serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte (dentro da validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).
III - Não serão aceitos como documentos de identidade: somente a cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, protocolo de documentos, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.
IV - A prova da escolaridade deverá ser feita mediante apresentação de histórico, diploma, certificado, declaração ou atestado de conclusão expedido pela Instituição responsável, devidamente reconhecida pelo órgão competente. No caso da apresentação de declarações ou atestados de conclusão, estes deverão conter as informações de finalização de todas as etapas necessárias para a conclusão do curso. Quanto aos demais requisitos, o candidato deverá fazer prova, mediante apresentação do documento legal, expedido por órgão regulamentador/classe (registro, inscrição, CNH, entre outros).
V - Para fins de registro, é imprescindível que o candidato possua número no cadastro de pessoa física – CPF – regularizado (atualizado).
VI - O preenchimento de todos os requisitos necessários quando da posse, é inteira e total responsabilidade do candidato, que deverá comprová-los mediante a apresentação das vias originais dos comprovantes, acompanhadas de fotocópia legível, sujeito ao indeferimento da posse.
Art. 4°. No mesmo prazo do artigo 3°, deverá o candidato comprovar a aptidão física e mental, apresentando os seguintes exames e atestados:
a) Raio X do tórax, somente o laudo.
b) Atestado de médico emitido por **Médico do Trabalho** declarando o candidato apto para o exercício das atribuições do cargo, bem como, se for o caso, confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das respectivas atribuições.
Parágrafo único. Os exames deverão ser realizados e pagos pelo(s) candidato(s) interessado(s), sendo que deverá(ão) submeter à análise do Médico do Trabalho, sendo que a não apresentação dos exames ou o resultado conclusivo for "inapto", o candidato será eliminado do concurso.6
Art. 5º. Na hipótese de não existir nenhum impedimento, haverá edição de Decreto, nomeando o servidor para, mediante Termo de Posse, investir-se no cargo público, no prazo de 30 (trinta) dias, desde que apresente até o dia da posse os seguintes documentos:
a) declaração do IRRF ou Declaração de Bens;
b) declarar que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma estabelecida pela Constituição Federal, mediante declaração própria sobre essa condição;

c) não ter sido demitido do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos na forma do inciso VIII do Art. 8º da Lei nº 4.928/92 e alterações, mediante declaração própria sobre essa condição;
d) declaração de Dependentes;
e) conta salário junto ao Sicredi para recebimento do vencimento;
f) certidão de Casamento ou Nascimento, sendo que na hipótese de existir Escritura Pública de União Estável;
g) comprovante de Endereço atualizado;
h) impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral do eSocial, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos".
Art. 6º. Atendido os documentos anteriores, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do Decreto de Nomeação, deverá assinar o termo de posse, ao passo que terá o prazo de 15 (quinze) dias para entrar em exercício contados da posse.
Parágrafo único. A Administração Pública Municipal reserva-se no direito de designar data e hora para posse dos candidatos nomeados, os quais serão avisados antecipadamente.
Art. 7º. Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato será eliminado do Concurso ou, se empossado, terá sua nomeação declarada nula.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 18 de setembro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:187A5295

SECRETARIAS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 001/2025/CMDPD

Resolução 001/2025/CMDPD

Súmula: Aprova a Presidência e Vice-presidência do CMDPD, para o período de 2025/2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD de Mallet, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1446/2021 de 14 de abril de 2021 e,

Considerando, a deliberação da reunião ordinária de 04 de Setembro de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a conselheira Cintia Polyana Agostinhak, representante governamental da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, para a presidência do CMDPD de Mallet para o período 2025/2027.

Art. 2º. Aprovar o conselheiro Osiel Schinidt de Souza, representante não governamental da , para assumir a vice-presidência do CMDPD de Mallet para o período 2025/2027.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 12 de Setembro de 2025.

CINTIA POLYANA AGOSTINHAK
Presidente do CMDPD

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:19783B10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Documento de Formalização de Demanda
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de baterias automotiva para os veículos da Câmara Municipal de Mandaguari.
Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fundamento Jurídico: Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI, inscrita no CNPJ nº 95.639.548/0001-92, situada na Rua Manoel Antunes Pereira nº 297, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, por meio de seu Departamento Administrativo, torna público que realizará **Dispensa de Licitação**, n°**013/2025,** com critério de julgamento **menor preço por item**, na hipótese do art. 75, inciso II de 1º de abril de 2021, eventuais regulamentos expedidos por esta Entidade da respectiva Lei, demais normas aplicáveis e também das exigências estabelecidas neste edital e seus eventuais anexos, consoante os critérios e exigências estabelecidas a seguir, nos seguintes termos:

Data e horário limite para apresentação da proposta de preços	Até o dia 25/09/2025, até às 07:59 min.
Realização de sessão pública para análise das propostas:	25/09/2025, a partir das 08:00min, eletronicamente pelo site: http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação contrário.
Modo de disputa/ duração da disputa:	Sistema aberto / 10 (dez) horas.
Código Unidade Compradora COMPRASNET	928198
Link para acesso à íntegra desse edital	https://mandaguari.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/6/licitacoes

VALOR MÁXIMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:
O preço global máximo estimado para o presente procedimento de dispensa de licitação é **R$ 626,76 (seiscentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos).**
Descrição completa dos itens no Anexo I –Termo de Referência.
(Exclusivo para ME/EPP/MEI).
PRAZO DE VALIDADE/EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
Ø REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília-DF.

Mandaguari (PR), 18 de setembro de 2025.

EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI
Presidente da Câmara Municipal de Mandaguari

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:85868522

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
RESUMO - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

RESUMO - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Documento de Formalização de Demanda
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de elétricos em atendimento à Câmara Municipal de Mandaguari.
Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fundamento Jurídico: Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI, inscrita no CNPJ nº 95.639.548/0001-92, situada na Rua Manoel Antunes Pereira nº 297, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, por meio de seu Departamento Administrativo, torna público que realizará **Dispensa de Licitação**, n° **012/2025,** com critério de julgamento **menor preço** por item, na hipótese do art. 75, inciso II de 1º de abril de 2021, eventuais regulamentos expedidos por esta Entidade da respectiva Lei, demais normas aplicáveis e também das exigências estabelecidas neste edital e seus eventuais anexos, consoante os critérios e exigências estabelecidas a seguir, nos seguintes termos:

Data e horário limite para apresentação da proposta de preços	Até o dia 25/09/2025, até às 08:00 min.
Realização de sessão pública para análise das propostas:	25/09/2025, a partir das 08:00min, eletronicamente pelo site: http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp

	Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação contrário.
Modo de disputa/ duração da disputa:	Sistema aberto / 10 (dez) horas
Código Unidade Compradora COMPRASNET	**928198**
Link para acesso à íntegra desse edital	https://mandaguari.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/6/

VALOR MÁXIMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:
O preço global máximo estimado para o presente procedimento de dispensa de licitação é de **R$ 9.823,90 (nove mil oitocentos e vinte e três reais e noventa centavos). Descrição completa dos itens no Anexo I –Termo de Referência.**
(Exclusivo para ME/EPP/MEI).

PRAZO DE VALIDADE/EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
Ø REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília-DF.

Mandaguari (PR), 18 de setembro de 2025.

EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI
Presidente da Câmara Municipal de Mandaguari

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:D0F2EA55

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 38/2025 – DC

PORTARIA Nº 38/2025 – DC

SÚMULA: Revoga o Edital da Dispensa Eletrônica n.º 1/2025 da Fundação de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari FAFIMAN, e da outras providências.

O Diretor da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, Estado do Paraná, nomeado através do Decreto Municipal nº 692, de 17 de dezembro de 2021, publicado em 21 de dezembro de 2021, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei;

RESOLVE:
Art. 1º Revogar o Edital da Dispensa Eletrônica n.º 1/2025 da Fundação de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari FAFIMAN, publicado em 17 de setembro de 2025.

Parágrafo único. Devido a necessidade de retirada da legislação municipal (Lei Complementar n.º 3.698/2021) utilizada como base legal do referido edital, a qual ainda não foi regulamentada pelo Município de Mandaguari/PR, mostrando-se não ser prudente a sua utilização.

Art. 2º A revogação não alterará a substância da decisão, sendo que a correção não trará prejuízo ao processo licitatório ou aos licitantes.

Art. 3º Será publicado novo edital contendo as correções necessária para a continuidade do processo licitatório para contratação de empresas especializadas para a execução e a implantação do Projeto de Prevenção Contra Incêndio e Pânico, para suprir as necessidades da FAFIMAN e cumprimento do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta – TCAC n.º 8.1.01.23.0001051004-60.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguari, 18 de setembro de 2025.

IVAN CARLOS DE MORAES
Diretor da FAFIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:035912F2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 400/2025 - CONSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ORIENTADOR SOCIAL

DECRETO Nº 400/2025

Súmula: Constitui a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado para contratação de ORIENTADOR SOCIAL, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores públicos municipais, para comporem a comissão especial do Processo Seletivo Simplificado para contratação de ORIENTADOR SOCIAL, conforme segue:

AMANDA PEREIRA CATARIM
ALINE DE FREITAS CASTANHO
MAGALI VIVIANE CAMARGO
PAULA FERNANDA DA SILVA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário..

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo sexto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (16/09/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:B0E91768

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 401/2025 - NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOAS APROVADAS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

DECRETO Nº 401/2025

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoas aprovadas em Processo Seletivo Simplificado - PSS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas e empossadas as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas por cargo de classificação, a saber:

NOME	ADMISSÃO	CARGO: PSS
EUSEBIO MONTEIRO COLARES	18/09/2025	PROFESSOR DE LINGUA INGLESA
LUCIANA APARECIDA PELOI SITTA	18/09/2025	PROFESSOR - TEMPORARIO
SILMARA HELENA BENETON	18/09/2025	EDUCADOR INFANTIL - TEMPORARIO

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à respectiva data de admissão.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo sexto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (16/09/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:D632F5FF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 408/2025 - NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOAS APROVADAS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

DECRETO Nº 408/2025

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoas aprovadas em Processo Seletivo Simplificado - PSS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas e empossadas as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas por cargo de classificação, a saber:

NOME	ADMISSÃO	CARGO: PSS
CAROLAINE MARQUES VENDRAMINI	18/09/2025	AUXILIAR EDUCACIONAL TEMPORÁRIO
CLAUDIA FURIATTI FERMIANO	18/09/2025	PSICOLOGO 20H - TEMPORARIO

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à respectiva data de admissão.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo sétimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (17/09/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:3F706006

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 409/2025 - REGULAMENTA O INCISO IV DO CAPUT DO ARTIGO 75, NOS TERMOS DOS §§ 1º E 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.254, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013

DECRETO Nº 409/2025

Súmula: Regulamenta o inciso IV do caput do artigo 75, nos termos dos §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 2.254, de 23 de dezembro de 2013, quanto as declarações das instituições financeiras a serem efetuadas eletronicamente por meio do sistema de Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras (DES-IF) no Município de Mandaguari/PR.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Enfª. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87 e art. 89, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no artigo 75, IV, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 2.254, de 23 de dezembro de 2013 e revoga o artigo 36 e 41 do decreto municipal nº 049/2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o artigo 75, inciso IV da Lei Complementar nº 2.254, de 23 de dezembro de 2013, quanto à Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras (DES-IF), a qual será disciplinada por este Decreto.

Art. 2º A DES-IF constitui obrigação acessória impositiva às instituições financeiras e às pessoas jurídicas a estas equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN) e obrigadas a utilizar o Plano de Contas das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF).
§ 1º A DES-IF destina-se a:
I - fornecer informações ao Fisco Municipal relativas às operações de prestações de serviços realizadas pelas instituições descritas no *"caput"* deste artigo;
II - apurar o valor devido mensalmente a título do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).
§ 2º A DES-IF será realizada exclusivamente por meio de "software" disponibilizado pelo Município no endereço eletrônico: https://mandaguari.simplissweb.com.br/contrib/Account/Login, por meio da importação, validação e transmissão de arquivo eletrônico com as informações pertinentes.
§ 3º A DES-IF deverá ser realizada pela matriz, pela agência ou estabelecimento centralizador das instituições financeiras e equiparadas, estabelecidas no Município, abrangendo as informações de todas as agências ou estabelecimentos aqui situados.
§ 4º Deverão ser escriturados na DES-IF e enviados ao Fisco Municipal os dados relativos a todos serviços prestados, estejam ou não acobertados por documentos fiscais, independentemente da incidência do ISSQN.

Art. 3º A DES-IF é composta pelos seguintes módulos, a serem apresentados periodicamente ou sempre que demandado pelo Fisco Municipal:
I - módulo de Demonstrativo Contábil;
II - módulo de Apuração Mensal do ISSQN;
III - módulo de Informações Gerais e Comuns aos Municípios;
IV- módulo de Demonstrativo das Partidas de Lançamentos Contábeis.

Art. 4º O módulo Demonstrativo Contábil deverá conter as informações relativas:
I - à identificação da declaração;
II - à identificação das respectivas dependências;
III - ao balancete analítico mensal por dependência;
IV- ao demonstrativo de rateio de resultados internos por dependência.
§ 1º O balancete analítico mensal, de que trata o inciso III deste artigo, deverá conter todas as contas de resultado com movimentação no período.
§ 2º O demonstrativo de rateio de resultados internos, de que trata o inciso IV deste artigo, é obrigatório para todas as dependências cuja conta "Rateio de Resultados Internos" possua lançamento em seus balancetes e deve demonstrar os valores por natureza de receita lançados de forma consolidada na conta ou nos relatórios gerenciais de rateio.
§ 3º O módulo Demonstrativo Contábil deverá ser entregue, anualmente, até o dia 20 do mês de julho do ano subsequente ao ano de referência.

Art. 5º O módulo de Apuração Mensal do ISSQN dos serviços prestados deverá ser entregue com as informações relativas:
I - à identificação da declaração;
II - à identificação das agências e dependências da instituição financeira;
III - a demonstração de apuração da receita de serviços tributável e do ISSQN mensal devido por subtítulo;
IV- ao demonstrativo do ISSQN a recolher.
§ 1º As informações previstas neste artigo deverão ser discriminadas por agência ou dependência.
§ 2º O módulo Apuração do ISSQN deverá ser entregue, mensalmente, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao de competência.

Art. 6º O módulo com as Informações Gerais e Comuns aos Municípios deverá conter as informações relativas:
I - à identificação da declaração;
II - ao Plano Geral de Contas Comentado - PGCC;
III - à tabela de tarifas de serviços da instituição financeira;
IV- à tabela de identificação de serviços de remuneração variável.
§ 1º O Plano Geral de Contas Comentado, descrito no inciso II deste artigo, deverá ser entregue no formato analítico com todas as contas de resultado credoras e devedoras, com vinculação das contas internas

à codificação do COSIF e o correspondente enquadramento das contas tributáveis na Lista de Serviços da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, e suas alterações, a descrição detalhada da natureza das operações registradas nos subtítulos.
§ 2º As contas 7.0.0.00.00-9 e 8.0.0.00.00-6 deverão conter obrigatoriamente o detalhamento dos respectivos subgrupos, o desdobramento do subgrupo, o título e o subtítulo.
§ 3º A tabela de tarifas de produtos e serviços é de declaração obrigatória apenas para as instituições financeiras que possuem o dever de mantê-la, conforme norma do BACEN, e deverá conter as vinculações aos respectivos subtítulos de contas de lançamento contábil.
§ 4º O módulo de Informações Gerais e Comuns aos Municípios deverá ser entregue, anualmente, até o dia 20 (quinze) do mês de fevereiro do ano subsequente ao ano de referência e, sempre que houver alteração das informações, no prazo de até 30 (trinta) dias da ocorrência da alteração.

Art. 7º O módulo Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis será entregue em meio digital, sempre que solicitado pelo Município, e deverá conter as informações do razão analítico ou da ficha de lançamentos, conforme os seguintes critérios:
I - para um período;
II - para um conjunto de subtítulos;
III - para o tipo de partida:
a) com todos os lançamentos;
b) somente com os lançamentos a crédito;
c) somente com os lançamentos a débito.
Parágrafo único. O módulo Demonstrativo das Partidas de Lançamentos Contábeis deverá ser entregue sempre que demandado pelo Fisco, no prazo de até 15 (quinze) dias, contado da ciência da solicitação.

Art. 8º A instituição financeira que tiver dependência sem movimento deverá informar normalmente todas as contas tributáveis com os valores correspondentes aos saldos das contas zerados.

Art. 9º A validação do arquivo da DES-IF dar-se-á após o processamento com sucesso do arquivo transmitido ao Município.
Parágrafo único. A validade jurídica das informações declaradas na DES-IF será assegurada por meio da certificação e assinatura digital no padrão da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, garantindo segurança, não repúdio e integridade das informações declaradas ao Município.

Art. 10. A pessoa obrigada a entregar a DES-IF deverá retificar os dados declarados sempre que verificar erro ou omissão, ainda que o prazo para a entrega regular do módulo da declaração já tenha expirado.
Parágrafo único. A retificação que implique redução do valor do ISSQN a recolher realizada após a data de vencimento do tributo ficará sujeita a análise do Fisco Municipal por meio de processo administrativo.

Art. 11. As pessoas obrigadas a entregar a DES-IF, conforme o "caput" do art. 2º deste Decreto, também são obrigadas à guarda, em meio digital, de cópia das DES-IF geradas, com os respectivos protocolos de entrega, para ser exibida à fiscalização, quando solicitada.

Art. 12. A não entrega dos módulos da DES-IF ou a entrega fora do prazo estabelecido, enseja a aplicação das penalidades previstas na legislação tributária municipal e implica no impedimento à obtenção de certidões negativa ou positivas com efeito de negativa, relativas às obrigações tributárias deste Município.
Parágrafo único. A entrega da DES-IF com erro ou omissão sujeita a aplicação das penalidades previstas na legislação em vigor.

Art. 13. O recolhimento do ISSQN devido pelos sujeitos passivos obrigados a entregar a DES-IF deverá ser efetuado até o dia 20 (quinze) do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador.
§ 1º Se o prazo limite para o recolhimento do ISSQN recair no sábado, domingo ou feriado, será prorrogado para o primeiro dia útil posterior.
§ 2º O ISSQN não recolhido até os prazos definidos no "caput" e § 1º deste artigo fica acrescido de multa, juros moratórios e atualização monetária, previstos na legislação vigente.

Art. 14. Os valores declarados a título de ISSQN, por meio da DES-IF, caracterizam confissão de dívida e equivalem à constituição do crédito tributário relativo ao ISSQN, o que configura elemento suficiente para a sua exigência.

Art. 15. Com base nos artigos 159 e 160 da Lei Complementar nº 2.254, de 23 de dezembro de 2013, e visando a simplificação e agilidade na homologação dos lançamentos ou apuração de créditos tributários, o Município, quando do início de procedimento fiscal junto as instituições financeiras, poderá solicitar a apresentação da DES-IF, no formato definido neste Decreto, referente a períodos retroativos a data de publicação deste Decreto em substituição a outras formas de apresentação de documentos correspondentes solicitados no TIAF, de acordo com o período auditado.

Art. 16. A declaração através do Sistema Eletrônico de Gestão será obrigatória a **partir de 01/11/2025.**

Art. 17. Os contribuintes obrigados ao cumprimento desta declaração, poderão utilizá-la de forma facultativa até 31 de outubro de 2025.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo sétimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (17/09/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:AE171B02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2025 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº. 090/2025

Súmula: Instaura Processo Administrativo Disciplinar, nomeia os membros para compor a respectiva comissão, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no disposto na Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguari – Lei n°. 611/2001, Lei nº. 3.204/2018 e Lei n° 1.327/2008.

CONSIDERANDO que a atual Administração Municipal tem primado em seu desempenho pelos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e da eficiência, bem assim a economicidade e a razoabilidade;

CONSIDERANDO o dever que a Administração possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito; e

CONSIDERANDO, outrossim, que a Administração age, exclusivamente, no interesse público, com absoluta lisura e transparência em todos os seus atos,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da Lei n°. 611/2001 e da Lei nº. 3.204/2018 em desfavor da servidora **Q.M.S.**, com a finalidade de apurar os fatos apontados no Comunicado Interno n° 505/2025, tendo em vista a suposta conduta merecedora de apuração que lhe é atribuída, para

verificar a existência de infração aos deveres e proibições do servidor público.

Art. 2º Para abertura do Procedimento Administrativo e apuração dos fatos, fica designada a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Andreia Cristina dos Santos, cargo auxiliar administrativo, escolaridade ensino superior completo, matrícula 97178, lotação Smcel - Dep. De Cultura/Esporte;
Membro: Marcio Jose Carneiro, cargo Motorista Cat. D, escolaridade ensino médio completo, matrícula 96528, lotação Smcel - Dep. De Cultura/Esporte;
Membro: Jose Luiz de Souza, cargo Motorista Cat. D, escolaridade ensino médio completo, matrícula 10707, lotação Sms - Sec. Saude / Transporte;

§1º A comissão, sempre que necessário, dedicará todo o tempo do expediente dos trabalhos ao Processo Administrativo Disciplinar.
§2º O presidente deve dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários para verificar os fatos descritos no Comunicado Interno nº 505/2025.

Art. 3º A Comissão processante deve observar o rito previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguari – Lei n°. 611/2001 e Lei nº. 3.204/2018, em especial o art. 145 e seguintes das referidas Leis conjuntas.

Art. 4º A instrução probatória observará o disposto na Lei n°. 611/2001 e na Lei nº. 3.204/2018.

Art. 5º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 6º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão de seus trabalhos e emitir o relatório final, permitindo-se, excepcionalmente, sua prorrogação, nos termos do art. 146 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguari.

Art. 7º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo sexto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (16/09/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:A88C8494

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO Nº 04/2025

Dispõe sobre a suplementação de dotações orçamentárias do Fundo de Previdência Municipal de Mandirituba.

A secretária executiva do Fundo de Previdência Municipal de Mandirituba, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na lei 1.426 de 10/12/2024:
RESOLVE:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, crédito no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:
16 – Fundo de Previdência Municipal
16.01 – Mandiprev
09.272.0006.2.056 – Manutenção dos Benefícios Previdenciários
17 – 3.3.90.47.00.00.00.00.1.551 – Obrigações Tributárias e contributivas 5.000,00

Art. 2º - Para cobertura da suplementação a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias.
16 – Fundo de Previdência Municipal
16.01 – Mandiprev
09.272.0006.2.056 – Manutenção dos Benefícios Previdenciários
14 – 3.1.90.01.00.00.00.00.1.551 – Aposent. Do RPPS, Res Remun 5.000,00

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 18 de setembro de 2025.

ARLETE DOS SANTOS RIBEIRO
Secretária Executiva

Publicado por:
Cleverson Ezequiel Blenski
Código Identificador:1F8A60EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 85/2025 – IN 14/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 85/2025 – IN 14/2025

CONTRATO Nº 85/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: CENTRO DE EQUOTERAPIA IVO CLEMENTE RANCHO JB LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 52.230.560/0001-36
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 14/2025**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SESSÕES DE EQUOTERAPIA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
VALOR TOTAL: R$ 124.416,00 (cento e vinte e quatro mil e quatrocentos e dezesseis reais).
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 17/09/2025

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:9B3E9A62

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.° 610/2025 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

SÚMULA*:* "Designa servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Programa de Esterilização Permanente de Cães e Gatos do Governo do Estado do Paraná/CartraPet.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1042 de 09 de maio de 2019.
RESOLVE

Art. 1º Ficam designados os membros abaixo relacionados, para atuarem como Gestor e Fiscal do Programa de Esterilização Permanente de Cães e Gatos do Governo do Estado do Paraná/CastraPet.

I Gestor: Juliana Valério dos Santos Zoellner – Matricula nº 4523

II Fiscal: Ana Maria Souza – Matricula nº 4376

Art. 2º Os servidores designados no artigo 1º desta Portaria irão acompanhar e fiscalizar as ações do Programa CastraPet-PR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:7557F4BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 592 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 480/2008 do Quadro de Pessoal do Magistério da Administração Direta.

RESOLVE

Art. 1º Fica promovida por qualificação profissional de acordo com o Art. 21 da Lei Municipal n.º 480 de 05 de dezembro de 2008, a Profissional da Educação, Integrante do Quadro de Pessoal Permanente, conforme conclusão do Curso de Especialização em nível de Pós Graduação "LATO SENSU", abaixo relacionada:

EDUCADOR INFANTIL:

Mat.	Nome	De: Nível	P/: Nível
3624	Nayara Bastos de Oliveira Santos	E A	E B

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de agosto de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:1024DC3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 593 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 480/2008 do Quadro de Pessoal do Magistério da Administração Direta.

RESOLVE

Art. 1º Fica promovido por qualificação profissional de acordo com o Art. 21 da Lei Municipal n.º 480 de 05 de dezembro de 2008, o Profissional da Educação, Integrante do Quadro de Pessoal Permanente, conforme conclusão do Curso de Especialização em nível de Pós Graduação "LATO SENSU", abaixo relacionado:

PROFESSOR COM LICENCIATURA EM EDUCACAO FISICA:

Mat.	Nome	De: Nível	P/: Nível
3500	Bruno Felipe Pellanda	A	B

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de setembro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:9432D401

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 597 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Complementar n.º 001/2015, que dispõe sobre a Procuradoria Geral do Município de Mandirituba e dá outras providências,

RESOLVE

Art. 1º Conceder nos termos da Lei Complementar n.º 001/2015, art. 20 inciso II, promoção por merecimento ao servidor **LUIZ FELIPE DA ROCHA,** matrícula n.º 2882, no cargo de Procurador Municipal, passando o mesmo para a Classe I do nível PMN-E.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de setembro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:13E884F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 606 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n. º 02/1991 e a Lei Complementar n. º 58/2021,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido, conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, a servidora **DYEINI KEROLEN DA SILVA BUENO,** matrícula n.º 4165, do cargo comissionado de **COORDENAÇÃO II,** símbolo **ACII**, lotada na **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 15 de setembro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:871B7236

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 607 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar a Licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 30 (trinta) dias, na forma do que dispõe o art. 86 da Lei Municipal n.º 02/1991**,** a servidora, **JUCELIA PIRES DA SILVA,** matricula n.º 2479, no cargo de **PROFESSOR,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 12 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:626B3504

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 609 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n. º 02/1991, Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE
Art. 1º Nomear para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991**, JULIANA VALÉRIO DOS SANTOS ZOELLNER,** matrícula 4523, para o cargo comissionado de **COORDENAÇÃO I,** símbolo **ACI**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, a qual deverá coordenar a vigilância Sanitária e vigilância em saúde; planejar, organizar e supervisionar as ações da vigilância sanitária no município; realizar pessoalmente inspeções e fiscalizações em estabelecimentos de interesse à saúde (açougues, mercados, farmácias, clínicas, escolas, hospitais, clínicas veterinárias, pet shops, entre outros); emitir relatórios técnicos, pareceres e checklists de inspeção; lavrar autos de infração, notificações, termos de interdição, apreensão e inutilização de produtos, quando necessário; Orientar os responsáveis legais e técnicos sobre o cumprimento da legislação sanitária; coordenar processos administrativos sanitários e manter atualizados os sistemas de informação do setor; elaborar e apresentar relatórios de gestão e indicadores das ações realizadas; participar de reuniões, conselhos e comissões intersetoriais relacionadas à saúde pública. No Castra móvel, planejar, coordenar e executar as ações do Programa Municipal de Castração de Cães e Gatos; realizar avaliação clínica pré-operatória e procedimentos cirúrgicos de esterilização em cães e gatos no castra móvel; Realizar o acompanhamento e a avaliação pós-operatória dos animais atendidos; Zelar pelas condições higiênico-sanitárias, esterilização de materiais, biossegurança e manutenção do castra móvel; Controlar e registrar o uso de medicamentos, insumos e materiais cirúrgicos; Realizar atividades educativas junto à população sobre guarda responsável, bem-estar animal e prevenção de zoonoses; Emitir relatórios periódicos das ações e resultados do castra móvel.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 04 de setembro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:372EB68D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL CONTRATO N.º 19/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: N.º 05/2024

MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL CONTRATO N.º 19/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: N.º 05/2024

TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL DO CONTRATO N.º 19/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA E A EMPRESA CENTRO DE EQUOTERAPIA IVO CLEMENTE RANCHO JB LTDA.

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, CEP 83.800-058, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.105.550/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito FELIPE CLAUDINO MACHADO, matrícula funcional n.º 4346, considerando o resultado final do **Processo de Licitação N.º 05/2024 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, Processo Administrativo n.º 20/2024**, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município, conforme consta no bojo do presente procedimento, doravante denominado RESCINDENTE, e CENTRO DE EQUOTERAPIA IVO CLEMENTE RANCHO JB LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 52.230.560/0001-36, sediado(a) na RUA ANDRÉ FERREIRA DA ROCHA, SN, ÁGUA CLARA, MANDIRITUBA/PR CEP 83.800-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato por seu representante legal, PABLO LUAN BASTOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 082.***.***-90, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo acima citado e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n.° 1216 de 13 de abril de 2023, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Extinção Consensual, decorrente do Processo de Licitação acima citado, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

1.1.A rescindente resolve, a partir do dia 18 de setembro de 2025, com base no Art. 138 inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Art. 175, inciso II do Decreto Municipal n.º 1216/2023, EXTINGUIR DE FORMA CONSENSUAL o CONTRATO N.º 19/2024, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SESSÕES DE EQUOTERAPIA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, oriundo da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 05/2024, celebrado em 18/03/2024.

1.2 A presente extinção é fundamentada no Processo Administrativo n.º 6557/2025, Ofício n.º 633/2025, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, tendo em vista a homologação da Inexigibilidade de Licitação n.º 14/2025, a qual tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SESSÕES DE EQUOTERAPIA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, onde por necessidade justificada ampliou o número de atendimentos, conforme processo n.º 5023/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUITAÇÕES ENTRE AS PARTES

2.1. A presente extinção não gerará ônus para qualquer uma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades,

bem como, apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA QUARTA – FORO

4.1. Fica eleito o Foro Regional de Fazenda Rio Grande da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Mandirituba, 17 de setembro de 2025

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito
Contratante

Centro de Equoterapia Ivo Clemente Rancho JB LTDA
PABLO LUAN BASTOS
Contratada

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:CEC3BEB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DISPENSA 17-2025

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo dispensa Nº 17/2025
EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° **01.614.343/0001-09**, torna público que fará realizar dia **29/09/2025**, no sistema de disputa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil **www.bll.org.br**, abertura da sessão pública do **Processo dispensa** Nº 17/2025 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Decreto Municipal nº 1714/2024 de 25/01/2024 Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:
OBJETO: Aquisição de chocolates para distribuição gratuita em datas comemorativas, mediante licitação.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia **29/09/2025,** às **08:00 horas**.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia **29/09/2025,** às **08:00 horas**.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **29/09/2025,** às **08:30 horas**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3199-0070** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.
Manfrinópolis, em 18/09/2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:9FE4E27B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
ATO DA MESA DIRETORA N.º 04/2025

Ato da Mesa Diretora nº 004/2025

Dispõe sobre o indeferimento do pedido de licença para tratar de interesse particular apresentado pelo Vereador José Carlos Gabriel.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mangueirinha (PR), no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no artigo 20, inciso XX, do Regimento Interno e artigo 19, inciso XX da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo Vereador José Carlos Gabriel, solicitando licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias;

CONSIDERANDO o entendimento doutrinário, do qual cita-se, a título de exemplo, a lição de HELY LOPES MEIRELLES, para quem a concessão de licença para o vereador se afastar do exercício do mandato é ato de natureza política, e que deve ser decidido "discricionariamente sobre sua conveniência e oportunidade";[1]

CONSIDERANDO que, no âmbito do Poder Legislativo de Mangueirinha, compete à Mesa Diretora, por ato próprio, a decisão sobre o pedido de licença, conforme previsto nos artigos, 20, inciso XX, do Regimento Interno e artigo 19, inciso XX da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o Vereador requerente encontra-se recluso em razão de prisão preventiva decretada em seu desfavor, circunstância que já o impede de exercer as funções inerentes ao mandato parlamentar, e que a motivação da pretendida licença não guarda fidelidade com a realidade fática, haja vista que inexiste voluntariedade do requerente;

CONSIDERANDO que a licença para tratar de interesses particulares deve possuir natureza voluntária, dependendo do efetivo exercício do mandato pelo parlamentar, não se compatibilizando com a situação de impedimento lógico decorrente de prisão;

CONSIDERANDO que, no presente caso concreto, o que se evidencia é o manifesto ânimo do requerente de travestir de pedido de licença verdadeiro estratagema jurídico-administrativo a bem de preservar o seu mandato;

CONSIDERANDO que a concessão da licença de 120 (cento e vinte) dias pretendida, somada ao fato de que o requerente já se encontra preso por 28 (vinte e oito) dias poderia ensejar indevida ampliação do prazo máximo permitido por sessão legislativa, em afronta ao princípio da representação popular;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de preservação da regularidade dos trabalhos legislativos e da representação política no âmbito da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica indeferido o pedido de licença para tratar de interesses particulares apresentado pelo Vereador José Carlos Gabriel, pelos fundamentos expostos no presente Ato.

Art. 2º Publique-se este Ato no Diário Oficial e encaminhe-se cópia ao Vereador interessado para ciência.

Art. 3.º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mangueirinha, 17 de setembro de 2025.

DIOGO ANDRÉ CARNIEL NOLL
Presidente

CLAUDIONEI DA MOTTA
Vice-Presidente

JAMES PAULO CALGARO
1º Secretário

ADRIANA PADILHA DANGUI
2ª Secretária

MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Municipal Brasileiro. 15ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 628.

Publicado por:
Patrick Marafon Silva
Código Identificador:3A19511B

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
PAUTA DA 32ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO ANO LEGISLATIVO DA 19ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA (22/09/2025).

Pauta da 32ª Sessão Ordinária do primeiro ano legislativo da 19ª legislatura da Câmara Municipal de Mangueirinha (22/09/2025).
-Matérias a apresentar:
-Projeto de Lei nº 55/2025 – Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial, e dá outras providências.
-Projeto de Lei nº 56/2025 – Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial, e dá outras providências.
-Projeto de Lei nº 57/2025 – Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial, e dá outras providências.
-Projeto de Lei nº 58/2025 – Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial, e dá outras providências.
-Projeto de Lei nº 59/2025 – Declara persona non grata no âmbito do Município de Mangueirinha toda autoridade, agente público e particular formalmente reconhecido como violador das prerrogativas profissionais da advocacia.

- Indicações e Requerimentos a serem apresentadas:
-Não há indicações apresentadas.

-Matérias constantes na Ordem do Dia:
-Não há matérias pautadas para ordem do dia.

DIOGO ANDRÉ CARNIEL NOLL
Presidente da Câmara Municipal de Mangueirinha

Publicado por:
Jean Felipe Dos Santos
Código Identificador:92EA3097

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2025 – PMM
OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de gêneros alimentícios, de modo a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Educação, Esporte, Cultura, Turismo e Lazer, Indústria e Comércio, Política às Mulheres, Saúde, Viação e Infraestrutura Rural.
DATA E HORA DA ABERTURA: 02 DE OUTUBRO DE 2025 ÀS 09H00MIN;
INÍCIO DO RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 02 DE OUTUBRO DE 2025 ÀS 08H00MIN;
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 02 DE OUTUBRO DE 2025 ÀS 08H30MIN;
Local da sessão pública: Local da sessão pública: Sala de Licitações, Prefeitura de Mangueirinha/PR, Praça Francisco Assis Reis nº1060, CEP 85540.000.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição, no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br. Demais informações, pelos telefones: (46) 3243-8004, (46) 3243-8042 e - mail: licitacao@mangueirinha.pr.gov.br.
Mangueirinha – PR, 18 de Setembro de 2025.

LEANDRO DORINI –
Prefeito.

Publicado por:
Weslley Dangui Pinheiro
Código Identificador:8C4D978C

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025 - PMM

O Prefeito Municipal, **LEANDRO DORINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR O PREGÃO ELETRÔNICO nº 043/2025 - PMM,** que tem por objeto**: Contratação de empresa para aquisição de tintas e solventes para demarcação viária.** As empresa proponentes vencedoras: **BASIFIX FABRICA DE TINTAS LTDA** — Itens: 3, 4, 5, 17 — **Total: R$ 17.310,00** (dezessete mil, trezentos e dez reais). **FILGUEIRA & FILGUEIRA LTDA** — Itens: 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36 — **Total: R$ 27.139,05** (vinte e sete mil, cento e trinta e nove reais e cinco centavos). **SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA** — Itens: 7 — **Total: R$ 3.149,85** (três mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). **VALLECOR INDUSTRIA DE TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA** — Itens: 1 — **Total: R$ 5.711,90** (cinco mil, setecentos e onze reais e noventa centavos).
Mangueirinha-PR, 18 de Setembro de 2025.

LEANDRO DORINI –
Prefeito.

Publicado por:
Weslley Dangui Pinheiro
Código Identificador:7C956B21

PROCURADORIA
DECRETO Nº 302, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a criação e aprovação do Plano Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres no Município de Mangueirinha/PR, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. **Leandro Dorini**, no uso de suas atribuições legais;
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres do Município de Mangueirinha/PR, com a participação das demais Secretarias Municipais, conforme suas competências, para a execução de diretrizes, ações e metas voltadas ao atendimento e promoção dos direitos das mulheres do município.
Art. 2º O Plano Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres segue em anexo único a este Decreto, passando a integrar o presente ato normativo para todos os fins.
Art. 3º Os casos omissos ou situações não previstas neste Decreto serão deliberados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

LEANDRO DORINI
Prefeito do Município de Mangueirinha

Publicado por:
Alison Rodrigo Tartare
Código Identificador:355CEA37

PROCURADORIA
DECRETO Nº 303, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Altera o Decreto nº 101, de 21 de fevereiro de 2025, que nomeia o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS, e Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS, do Município de Mangueirinha/PR.

O Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. **LEANDRO DORINI**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos por lei; e
CONSIDERANDO o disposto no art. 66, VIII e IX da Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a alteração do Decreto nº 101, de 21 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS, e o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS, do Município de Mangueirinha
Art. 2º Fica alterado o Decreto nº 101, de 21 de fevereiro de 2025, mantendo-se o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS, e o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS, do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, composto pelos seguintes membros:

NOME	ENTIDADE QUE REPRESENTA
SANTO OLDONI	REPRESENTANTE DOS IDOSOS
JULIO CESAR SANTOS MATTOS	DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA
LUANA THAIS COSTA AGUIAR	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SANDRO MARCIO DE MELLO	DIRETOR DEP. DE HAB. DE INTERESSE SOCIAL
CRISTIAN RICARDO CARNEIRO	REPRESENTANTE DA RESERVA INDÍGENA
LADIJANE BRUNETI	CONSELHO ASS. SOCIAL
MARLENE NOGUEIRA DOS SANTOS	COORDENADOR CRAS
ADRIANO DOS SANTOS RODRIGUES	CONSELHO DE PASTORES
ALEXANDRO VOOS THALHEIRMER	SETOR PRODUTIVO ÁREA HABITACIONAL
ALEXANDRE BARBOSA	IGREJA CATÓLICA
EDINEL SALVALAIO	GRUPO DE JOVENS
ROSANGELA APARECIDA FONSECA	ASSOCIAÇÃO DE BAIRROS
ANA PAULA SERPA	ASSOCIAÇÃO DE BAIRROS
JESICA DE MELLO	ASSISTENTE SOCIAL SECRETARIA DE SAÚDE
CAMILA REALI PEDREIRA	ASSOCIAÇÃO DE BAIRROS
YEDA MARIA ANDREOLLA	ASSOCIAÇÃO DE BAIRROS

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando alterado o Decreto nº 101, de 25 de fevereiro de 2025, e revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês setembro de dois mil e vinte e cinco.

LEANDRO DORINI
Prefeito do Município de Mangueirinha

Publicado por:
Alison Rodrigo Tartare
Código Identificador:42C14D65

PROCURADORIA
DECRETO Nº 304, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 304, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Abre no orçamento para o exercício financeiro de 2025, um crédito especial, e dá outras providências.

LEANDRO DORINI, Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os dispositivos constantes do art. 43 § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.432, de 17 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.471, de 18 de setembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre abertura de crédito especial no orçamento do exercício corrente.

Art. 2º Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um crédito especial no valor de R$ 211.928,00 (duzentos e onze mil e novecentos e vinte e oito reais), que servirá para reforço da dotação orçamentária conforme segue:

09 - Secretária de Educação	
514 - 44.90.52.00.00.00.00.4061 - equipamentos e material permanente	R$ 180.647,60
514 - 44.90.52.00.00.00.00.1104 - equipamentos e material permanente	R$ 16.928,00
515 - 33.90.30.00.00.00.00.4061 – material de consumo	R$ 9.352,40
515 - 33.90.30.00.00.00.00.1104 – material de consumo	R$ 5.000,00
Valor Total	**R$ 211.928,00**

Art. 3º Para cobertura do que trata o artigo 2º deste Decreto de Crédito Especial, fica indicado como recurso o excesso de arrecadação conforme segue:

Excesso de Arrecadação Fonte 4061 – Convênio 211/2025 – SEAB	R$ 190.000,00
Superávit Financeiro Fonte 1104 - demais impostos vinculados à educação básica	R$ 21.928,00
Valor Total	**R$ 211.928,00**

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

LEANDRO DORINI
Prefeito do Município de Mangueirinha

Publicado por:
Alison Rodrigo Tartare
Código Identificador:A75A3C4A

PROCURADORIA
DECRETO Nº 305, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 305, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Abre no orçamento para o exercício financeiro de 2025, um crédito especial, e dá outras providências.

LEANDRO DORINI, Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os dispositivos constantes do art. 43 § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.432, de 17 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.473, de 18 de setembro de 2025;

DECRETA:
Art. 1º Este Decreto dispõe sobre abertura de crédito especial no orçamento do exercício corrente.

Art. 2º Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um crédito especial no valor de 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais), que servirá para reforço da dotação orçamentária conforme segue:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
01	**PODER LEGISLATIVO**		
001	**LEGISLATIVO MUNICIPAL**		
2100	**Manutenção do Legislativo Municipal**		
44.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	001	540.000.00
2101	**Manutenção das Atividades do Legislativo**		
44.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	001	70.000.00
	TOTAL		**610.000,00**

Art. 3º Para cobertura do que trata o artigo 2º deste Decreto de Crédito Especial, fica indicado como recurso o excesso de arrecadação conforme segue:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
01	**PODER LEGISLATIVO**		
001	**LEGISLATIVO MUNICIPAL**		
1020	**Construção do Edifício do Legislativo Municipal**		
44.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	001	610.000,00
TOTAL			**610.000,00**

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

LEANDRO DORINI
Prefeito do Município de Mangueirinha

Publicado por:
Alison Rodrigo Tartare
Código Identificador:8B72AB10

PROCURADORIA
LEI Nº 2.470, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Autoriza o Poder Legislativo Municipal de Mangueirinha-PR a filiar-se e a contribuir mensalmente com a Associação das Câmaras Municipais do Sudoeste do Paraná – ACAMSOP.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, propôs e aprovou e eu **LEANDRO DORINI**, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado filiar-se e a contribuir mensalmente com a ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO SUDOESTE DO PARANÁ – ACAMSOP, entidade de representação regional das Câmaras Municipais do Sudoeste do Paraná.
Art. 2º A contribuição ora autorizada visa assegurar a representação institucional da Câmara Municipal de Mangueirinha-PR, junto aos Poderes da União e do Estado do Paraná, bem como nas diversas esferas administrativas e órgãos normativos dos entes federados desenvolvendo, para tanto, dentre outras, as seguintes ações:
I – Defender os interesses do Poder Legislativo Municipal, visando à garantia da sua independência, ampliação das suas prerrogativas e da inviolabilidade do Vereador no exercício do seu mandato;
II – Demonstrar à sociedade que às Câmaras Municipais estão ativas em relação às questões de maior interesse regional, estadual e do País;
III – Estimular o espírito associativo entre as Câmaras Municipais e demais entidades políticas, sociais, de categoria e de representação popular;
IV – Difundir e dinamizar o espírito municipalista em busca do fortalecimento dos municípios;
V - Fomentar, promover e proporcionar meios que viabilizem a modernização dos Legislativos municipais, com a capacitação dos servidores públicos municipais, a eficiência do controle interno, a organização dos serviços e ações junto à comunidade local e regional;
VI – Atuar conjuntamente com a entidade representativa dos Poderes Executivos municipais, na adoção de medidas que concorram para a melhoria das administrações municipais;
VII – Defender os interesses das administrações municipais, que correspondam com a atuação dos Poderes Legislativo e Executivo, e que importem em melhorar a imagem e a representação política dos agentes públicos locais;
VII – Realizar convênios, acordos, contratos e parcerias de interesse da entidade e das Câmaras associadas;
IX – Disponibilizar os meios necessários à realização de eventos, tais como seminários e congressos técnicos, cursos e treinamentos aos funcionários/servidores da associação, das câmaras associadas e agentes públicos;
X – Divulgar e instruir às administrações municipais, sobre as normas, procedimentos e exigências dos órgãos públicos das demais esferas de governo e das instituições de assistência técnica e financeira, em todos os assuntos de interesse das câmaras associadas;
XI – Reivindicar, fomentar e tornar possíveis a descentralização dos serviços públicos estaduais e federais, de interesse regional;
XII – Estimular e promover o intercâmbio técnico-administrativo com órgãos e entidades públicas e privadas das demais esferas de governo, para a realização de ações, iniciativas e serviços de interesse regional;
XIII – Propiciar o fornecimento de recursos técnicos e operacionais visando a realização e o desenvolvimento de campanhas promocionais, congressos e seminários técnicos, em parceria com outras instituições públicas ou privadas;
XIV – Atuar em parceria com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e outros órgãos de fiscalização e Controle, na formação técnica dos Agentes Políticos/Públicos, divulgando as atualizações e normas jurídicas e contábeis a serem observadas no exercício do mandato parlamentar.
XV – Estudar a legislação Municipal e orientar às Câmaras filiadas nas reformas legislativas, sugerir a adoção de normas sobre a legislação tributária e outras leis municipais, visando a sua uniformização nos municípios associados;
XVI – Assessorar às Câmaras filiadas na elaboração de planos, programas e projetos relacionados com Saúde Pública, Educação, Assistência Social, Habitação, Serviços Urbanos, Obras Públicas, Transporte, Comunicações, Eletrificações e Saneamento Básico;
XVII – Estimular e promover o intercâmbio Técnico Legislativo no Plano Intermunicipal Integrado;
XVIII – Elaborar estudos e levantamentos sobre os problemas e potencialidades da região que indiquem prioridades para atendimento pelos poderes públicos, bem como defender e reivindicar os interesses econômicos e sociais da região.
XIX – Representar as Câmaras Municipais em eventos oficiais de âmbito nacional, estadual, regional ou local.
Art. 3º A filiação da Câmara Municipal de Mangueirinha-PR na Associação das Câmaras Municipais do Sudoeste do Paraná - ACAMSOP se dará de forma facultativa, mediante firmamento de Termo de Filiação.
Art. 4º Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, a Câmara Municipal ficará autorizada a contribuir financeiramente com a entidade mencionada no art. 1º em valores mensais a serem estabelecidos nas Assembleias Gerais daquela entidade.
Art. 5º Serão consignadas anualmente na Lei Orçamentária Anual (LOA) dotações próprias para fazer frente aos recursos destinados ao cumprimento do artigo 4º desta Lei.
Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

LEANDRO DORINI
Prefeito do Município de Mangueirinha

Publicado por:
Alison Rodrigo Tartare
Código Identificador:C342558E

PROCURADORIA
LEI Nº 2.471, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

LEI Nº 2.471, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial, e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu **LEANDRO DORINI**, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a abertura de crédito especial para o exercício financeiro de 2025.

Art. 2º Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um crédito especial no valor de R$ 211.928,00 (duzentos e onze mil e novecentos e vinte e oito reais), que servirá para reforço da dotação orçamentária conforme segue:

09 - Secretária de Educação	
514 - 44.90.52.00.00.00.00.4061 - equipamentos e material permanente	R$ 180.647,60
514 - 44.90.52.00.00.00.00.1104 - equipamentos e material permanente	R$ 16.928,00
515 - 33.90.30.00.00.00.00.4061 – material de consumo	R$ 9.352,40
515 - 33.90.30.00.00.00.00.1104 – material de consumo	R$ 5.000,00
Valor Total	**R$ 211.928,00**

Art. 3º Para cobertura do que trata o artigo 2º deste crédito especial, fica indicado como recurso o excesso de arrecadação conforme segue:

Excesso de Arrecadação Fonte 4061 – Convênio 211/2025 – SEAB	R$ 190.000,00
Superávit Financeiro Fonte 1104 - demais impostos vinculados à educação básica	R$ 21.928,00
Valor Total	**R$ 211.928,00**

Art. 4º Fica incluído os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 2º e 3º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº 2.193, de 15 de julho de 2021, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período de 2022/2025.

Art. 5º Fica incluído os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 2º e 3º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº 2.431, de 16 de dezembro de 2024, que estabeleceu a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

LEANDRO DORINI
Prefeito do Município de Mangueirinha

Publicado por:
Alison Rodrigo Tartare
Código Identificador:B404735E

PROCURADORIA
LEI Nº 2.472, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

LEI Nº 2.472, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre o Estado do Paraná e os Municípios do Estado do Paraná subscritores, com a finalidade de formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde – CIPS aos termos do regime previsto na Lei Federal nº 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu **LEANDRO DORINI**, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e seu Decreto Federal regulamentador nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, o Protocolo de Intenções firmado entre o Estado do Paraná e os Municípios do Estado do Paraná subscritores, com a finalidade de formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde – CIPS aos termos do regime previsto na Lei Federal nº 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º Após ratificação do Protocolo de Intenções, que consta do Anexo Único desta Lei, este se converterá em contrato de consórcio público, nos termos da lei.

Art. 3º O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica, integrando a Administração Indireta do Município para todos os efeitos legais.

Art. 4º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do art. 8º da Lei Federal nº 11.107/2005, que pode ser suplementada em caso de necessidade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

LEANDRO DORINI
Prefeito do Município de Mangueirinha

Publicado por:
Alison Rodrigo Tartare
Código Identificador:9DF376BA

PROCURADORIA
LEI Nº 2.474, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

LEI Nº 2.474, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Altera a Lei Municipal nº 2.091/2019, que dispõe sobre a concessão e pagamento de diárias no âmbito do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, propôs e aprovou e eu **LEANDRO DORINI**, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Altera a redação do artigo 2º da Lei Municipal nº 2.091/2019, que passa a constar da seguinte forma:

Art. 2º O requerimento de solicitação de diárias deverá ser realizado previamente à data da viagem, salvo motivo devidamente justificado, e ser dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, a quem compete arbitrar e autorizar o pagamento da mesma.

Art. 2º Ficam atualizados os valores das diárias constantes no Anexo I da Lei Municipal nº 2.091/2019, conforme consta em anexo a esta Lei.

Art. 3º Altera-se o artigo 3º da Lei Municipal nº 2.091/2019, que passará a constar da seguinte forma:

Art. 3º A autorização para a concessão de diárias pressupõe, obrigatoriamente:
I - compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público;
II - correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo efetivo ou as atividades desempenhadas no exercício da função comissionada ou do cargo em comissão;
III - publicação da concessão das diárias no Portal de Transparência;
IV - comprovação da atividade desempenhada no último deslocamento realizado;
V - quando o motivo do deslocamento for a fim de participar de curso de capacitação, o agente público deverá comprovar a participação mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das horas totais do curso;

Art. 4º Altera-se o artigo 12, caput, da Lei Municipal nº 2.091/2019, passando a conter a seguinte redação:

Art. 12. O pagamento de diárias deverá ser publicado no Portal de Transparência da Câmara Municipal, com indicação do nome do beneficiário, cargo ou função que exerce, destino, e valor despendido.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

LEANDRO DORINI
Prefeito do Município de Mangueirinha

Publicado por:
Alison Rodrigo Tartare
Código Identificador:67A08DF7

PROCURADORIA
LEI Nº 2.474, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

ANEXO I

Localidade	***NO ESTADO*** *(Cidades da Região Sudoeste e centro-sul)**	***NO ESTADO*** *(Demais Regiões)*	***BRASÍLIA/DF***
Valor	*R$ 350.00*	*R$ 750.00*	*R$ 1.250.00*

**Região geográfica do Estado do Paraná, de acordo com o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – IPARDES.*

Publicado por:
Alison Rodrigo Tartare
Código Identificador:09E28BDE

PROCURADORIA
RESOLUÇÃO Nº 004/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), no exercício de suas atribuições, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.891, de 22 de setembro de 2015, e suas alterações, e considerando a plenária realizada em 12 de setembro de 2025, resolve:
Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Mulher 2025 a 2028 de Mangueirinha – PR.
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Mangueirinha, 12 de Setembro de 2025.

ISABEL CRISTINA LEITE LUIZ
Presidente do CMDM

Publicado por:
Alison Rodrigo Tartare
Código Identificador:07A33C56

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 299/2025

DECRETO Nº. 299, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Revoga decreto de nomeação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. **Leandro Dorini**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º Fica **revogado**, a contar de 16 de setembro de 2025, o decreto municipal nº 055/2025, o qual nomeou **Agostinho Marinho** para a função de Coordenador De Manutenção, Iluminação E Segurança Dos Prédios Públicos**.**
Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

LEANDRO DORINI
Prefeito do Município de Mangueirinha

Publicado por:
Maximiano Augusto Berti Cecura
Código Identificador:A1443A63

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2025 PSS Nº 002/2025

O **MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA, PR**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital nº 002/2025, visando o preenchimento de vagas de estágio não obrigatório e remunerado, TORNA PÚBLICA a **9ª CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**, a saber:

CR - Administração				
N°	Nome	CPF	Situação	Nota
2	Eduardo Henrique Pauluk	13106701960	Deferido (a)	8,22
3	Michele Karine Baim	13951977922	Deferido (a)	7,73
4	Darlene Thalia Amaral Vieira	10247471909	Deferido (a)	7,2

Os candidatos convocados devem comparecer no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mangueirinha, PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, portando seus documentos pessoais, bem como deverão apresentar número de conta bancária (CAIXA) para pagamento da Bolsa-Estágio. O não comparecimento dentro do prazo estipulado acarretará o chamamento do próximo candidato aprovado.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Mangueirinha, PR, 17 de setembro de 2025.

LEANDRO DORINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maximiano Augusto Berti Cecura
Código Identificador:E2E2D9E1

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2025 PSS 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 028-2025-PSS nº 01/2025

O **MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA, PR**, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o EDITAL PSS nº 01/2025, visando o preenchimento de vagas para atender a necessidade temporaria de exepcional interesse, **TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 001/2025**, a saber:

Servente de Serviços Gerais		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota**
30º	Dorilda Ribas Proença	19
31º	Terezinha Alves De Almeida Mariano	18

1. O candidato convocado deve comparecer no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mangueirinha/PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis para assumir a vaga.
1.1. Não ocorrendo a apresentação do candidato será considerado desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato na ordem de classificação.
1.2. O servidor será alocado conforme critério da administração.
2. Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de convocação para assumirem a vaga, só lhes será deferida caso apresentem:
a) Uma Foto 3 x 4 recente, tirada de frente;
b) Cópia frente e verso da Carteira de Identidade;
c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Cópia do Diploma do cargo para o qual fez o PSS, para os cargos de nível superior;
e) Cópia da carteira de registro na classe, para os cargos que a exigiam;
f) Comprovante de endereço;
g) Certidão de Nascimento ou casamento;
h) Certidão de nascimento dos filhos;
i) Declaração de Pessoa com deficiência;
j) Declaração de Afrodescendente;
k) Carteira de Trabalho;
l) Cópia do último comprovante de votação, ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tse.gov.br;
m) Declaração de não acúmulo de cargo público;
n) Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Distribuidor;

o) Cópia do certificado de reservista, certificado de isenção, ou do certificado de dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino;
p) Atestado de saúde ocupacional;
q) Carteira de Motorista (se necessário);
r) Dois números de telefone;
s) Declaração de bens.
3. Eventuais casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora Municipal do Teste Seletivo Público Simplificado. O não comparecimento dentro do prazo estipulado acarretará o chamamento do próximo candidato aprovado.

Mangueirinha/PR, 18 de setembro de 2025.

LEANDRO DORINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maximiano Augusto Berti Cecura
Código Identificador:BB6D31E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL Nº029/2025

CONTRATOS Nº172, 173, 174, 175, 176 E 177/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº026/2025

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO, COM CIÊNCIA DO DESIGNADO.

Pelo presente, designo para atuar como Gestor e Fiscal do contrato, os seguintes Servidores:

Gestor de contrato: DARLENE DE SOUZA BARBOSA 6336
Fiscal do contrato: DULCE APARECIDA DE BARROS MOTA 6338

Os Servidores foram cientificados do encargo, exarando sua ciência abaixo:

Ciente do encargo atribuído.

_____
DARLENE DE SOUZA BARBOSA
Gestor de contrato

_____ ---
DULCE APARECIDA DE BARROS MOTA Fiscal do contrato

Marilena - PR, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:27BD75C8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE DESIGNAÇÃO Nº 030/2025

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO, COM CIÊNCIA DOS DESIGNADOS.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 042/2025.
CHAMAMENTO PUBLICO N° 024/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2025.

CELIO LELIS DA MATA, Prefeito, designa pelo presente para atuar como Gestor e Fiscal dos contratos n°s. 178 e 179/2025, os seguintes Servidores:

Atribuição Nome Matrícula

Gestor de contrato: Renata Caroline Balico n° 5811

Fiscal do contrato: Eliane Soares Carrasco n° 594

Os Servidores foram cientificados do encargo, exarando sua ciência abaixo:

Ciente do encargo atribuído. Ciente do encargo atribuído.

RENATA CAROLINE BALICO ELIANE SOARES CARRASCO

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito.

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:E4D19512

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 407/2025

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº092/2025.

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2025, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em confecção de uniformes e calçado tipo tênis para atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino e Funcionários da Secretaria de Educação do Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 026/2025, em favor da empresa **BM IND E COM DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 40.035.561/0001-40,** com sua proposta no valor total de **R$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS);** empresa **BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA, CNPJ Nº 30.759.356/0001-74,** com sua proposta no valor total de **R$ 57.105,00 (CINQUENTA E SETE MIL, CENTO E CINCO REAIS);** empresa **NT INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA, CNPJ Nº 40.754.191/0001-00**, com sua proposta no valor total de **R$ 17.132,50 (DEZESSETE MIL, CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);** empresa **ESSENCIAL CAMISETARIA LTDA, CNPJ Nº49.368.341/0001-03,** com sua proposta no valor total de **R$ 15.600,00 (QUINZE MIL E SEISCENTOS REAIS**); empresa **BRENS CONFECCOES LTDA, CNPJ Nº 49.747.727/0001-26,** com sua proposta no valor total de **R$ 14.902,50 (QUATORZE MIL, NOVECENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)** e a empresa **L.M DE SOUZA ZANOLLI & CIA LTDA, CNPJ Nº00.147.268/0001-50,** com sua proposta no valor total de **R$ 12.516,15 (DOZE MIL, QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 18 DE SETEMBRO DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:33ACCF22

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 408/2025

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 042/2025 PROCESSO ADM. 094/2025 EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO N° 024/2025.

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR

LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Inexigibilidade nº 042/2025 Processo Adm. 094/2025, Processo de Chamamento Público n° 024/2025, para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURIDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS CIRÚRGICOS DE ESPECIALIDADES DIRECIONADAS A TRATAMENTOS MAIS COMPLEXOS, PARA COMPLEMENTAR OS ATENDIMENTOS DOS USUÁRIOS DO SUS NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ**, para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de INEXIGIBILIDADE nº 035/2025, em favor das seguintes empresas credenciadas, **CONSULTORIO WATANABE LTDA**, CNPJ n° 58.078.045/0001-69 **e**
ANGELA VIEIRA ODONTOLOGIA LTDA, Pessoa jurídica inscrita no CNPJ n° 58.186.077/0001-88.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 18 DE SETEMBRO DE 2025.

CELIO LLEIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:0915A36A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº172/2025

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: BM IND E COM DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 40.035.561/0001-40;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE UNIFORMES E CALÇADO TIPO TÊNIS PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS).
FONTE DE RECURSO:
294 – 01107 – SALÁRIO EDUCAÇÃO – EXERCICIO CORRENTE
296 – 01107 – SALÁRIO EDUCAÇÃO – EXERCÍCIO CORRENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (TREZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO, POR CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA DOS ARTIGOS 105, 106 E 107 DA LEI FEDERAL N.14.133/2021.

MARILENA-PR, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:9A9205DA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº173/2025

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA, CNPJ Nº 30.759.356/0001-74;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE UNIFORMES E CALÇADO TIPO TÊNIS PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 57.105,00 (CINQUENTA E SETE MIL, CENTO E CINCO REAIS).
FONTE DE RECURSO:
294 – 01107 – SALÁRIO EDUCAÇÃO – EXERCICIO CORRENTE
296 – 01107 – SALÁRIO EDUCAÇÃO – EXERCÍCIO CORRENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (TREZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO, POR CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA DOS ARTIGOS 105, 106 E 107 DA LEI FEDERAL N.14.133/2021.

MARILENA-PR, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:956B17E5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº174/2025

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: NT INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA, CNPJ Nº 40.754.191/0001-00;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE UNIFORMES E CALÇADO TIPO TÊNIS PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 17.132,50 (DEZESSETE MIL, CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
FONTE DE RECURSO:
294 – 01107 – SALÁRIO EDUCAÇÃO – EXERCICIO CORRENTE
296 – 01107 – SALÁRIO EDUCAÇÃO – EXERCÍCIO CORRENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (TREZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO, POR CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA DOS ARTIGOS 105, 106 E 107 DA LEI FEDERAL N.14.133/2021.

MARILENA-PR, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:4C22CF10

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº175/2025

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: ESSENCIAL CAMISETARIA LTDA, CNPJ Nº49.368.341/0001-03;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE UNIFORMES E CALÇADO TIPO TÊNIS PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 15.600,00 (QUINZE MIL E SEISCENTOS REAIS).
FONTE DE RECURSO:
294 – 01107 – SALÁRIO EDUCAÇÃO – EXERCICIO CORRENTE
296 – 01107 – SALÁRIO EDUCAÇÃO – EXERCÍCIO CORRENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (TREZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO, POR CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA DOS ARTIGOS 105, 106 E 107 DA LEI FEDERAL N.14.133/2021.

MARILENA-PR, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:C1F87AAD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº176/2025

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: BRENS CONFECCOES LTDA, CNPJ Nº 49.747.727/0001-26;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE UNIFORMES E CALÇADO TIPO TÊNIS PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 14.902,50 (QUATORZE MIL, NOVECENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
FONTE DE RECURSO:
294 – 01107 – SALÁRIO EDUCAÇÃO – EXERCICIO CORRENTE
296 – 01107 – SALÁRIO EDUCAÇÃO – EXERCÍCIO CORRENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (TREZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO, POR CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA DOS ARTIGOS 105, 106 E 107 DA LEI FEDERAL N.14.133/2021.

MARILENA-PR, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:30D91ACF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº177/2025

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: L.M DE SOUZA ZANOLLI & CIA LTDA, CNPJ Nº00.147.268/0001-50;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE UNIFORMES E CALÇADO TIPO TÊNIS PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 12.516,15 (DOZE MIL, QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS).
FONTE DE RECURSO:
294 – 01107 – SALÁRIO EDUCAÇÃO – EXERCICIO CORRENTE
296 – 01107 – SALÁRIO EDUCAÇÃO – EXERCÍCIO CORRENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (TREZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO, POR CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA DOS ARTIGOS 105, 106 E 107 DA LEI FEDERAL N.14.133/2021.

MARILENA-PR, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:FC63B85C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2025

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA ESPECIALIDADES.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº. 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: CONSULTORIO WATANABE LTDA, CNPJ Nº 58.078.045/0001-69.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS POR CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS CIRÚRGICOS DE ESPECIALIDADES DIRECIONADAS A TRATAMENTOS MAIS COMPLEXOS, PARA COMPLEMENTAR ATENDIMENTOS OS ATENDIMENTOS DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

FONTE DE RECURSOS:
180 – 01303 – SAÚDE RECEITAS VINCULADAS.
234 - 01303 – SAÚDE RECEITAS VINCULADAS.

O PRAZO DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES, E O PRAZO DE VIGENCIA SERÁ DE 13 (TREZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO, NA FORMA DOS ARTIGOS 105, 106 E 107 DA LEI N° 14.133, DE 2021.

MARILENA-PR, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:0AC2A222

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2025

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA ESPECIALIDADES.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº. 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: ANGELA VIEIRA ODONTOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 58.186.077/0001-88.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS POR CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS CIRÚRGICOS DE ESPECIALIDADES DIRECIONADAS A TRATAMENTOS MAIS COMPLEXOS, PARA COMPLEMENTAR ATENDIMENTOS OS ATENDIMENTOS DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

FONTE DE RECURSOS:
180 – 01303 – SAÚDE RECEITAS VINCULADAS.
234 - 01303 – SAÚDE RECEITAS VINCULADAS.

O PRAZO DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES, E O PRAZO DE VIGENCIA SERÁ DE 13 (TREZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO, NA FORMA DOS ARTIGOS 105, 106 E 107 DA LEI N° 14.133, DE 2021.

MARILENA-PR, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:7F55EBE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 165/2025

Portaria Nº 165/2025 Data: 18/09/2025 SÚMULA: Nomear Dhiulia Nicola, para exercer o cargo de Odontóloga. Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, definidas no Artigo 70º, item XXV, da Lei Orgânica do Município de Mariópolis, R E S O L V E: Art 1º - Nomear Dhiulia Nicola, Rg. 13699403-4, para exercer a partir de 18 de setembro de 2025, o Cargo de Odontóloga, no Quadro de Servidores Estatutários do Município de Mariópolis, com carga horária de 20 horas semanais, percebendo o Piso Inicial do referido Cargo, lotado na Divisão de Saúde em vista sua aprovação no Concurso Público realizado pelo Município, com resultado homologado pelo Edital de Nº 10/2023, de 06 de novembro de 2023. Art 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 18 de setembro de 2025.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:510E3324

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 166/2025

Portaria Nº 166/2025 Data: 18/09/2025 SÚMULA: Nomear Emerson Damaceno Carneiro, para exercer o cargo de Motorista. Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, definidas no Artigo 70º, item XXV, da Lei Orgânica do Município de Mariópolis, R E S O L V E: Art 1º - Nomear Emerson Damaceno Carneiro, Rg. 7999598-3, para exercer a partir de 18 de setembro de 2025, o Cargo de Motorista, no Quadro de Servidores Estatutários do Município de Mariópolis, com carga horária de 40 horas semanais, percebendo o Piso Inicial do referido Cargo, lotado na Divisão de Obras, Viação e Serviços Urbanos em vista sua aprovação no Concurso Público realizado pelo Município, com resultado homologado pelo Edital de Nº 001.01/2025, de 05 de agosto 2025. Art 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 18 de setembro de 2025.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:08DDB433

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 4320, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, em face ao processo nº 30155/2025, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido, de **CLEIDE APARECIDA DE LIMA GOMES DE SOUSA,** inscrita no CPF sob o nº 922.***.***-20 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 2.***.***-1 SESP/PR, do cargo público de **Auxiliar de Serviços Gerais,** matrícula n° 100703/1**,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 17 de setembro de 2025, revogando o decreto 412/2020 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 17 de setembro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:E52BD93F

GABINETE
DECRETO Nº 4321/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2638 de 19 de dezembro de 2024.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o exercício de 2025 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 242.016,62 (duzentos e quarenta e dois mil, dezesseis reais e sessenta e dois centavos) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
12.001.0010.0301.0112.2031	3339030000000000000	Material de consumo	242.016,62	01494

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a abrir por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 242.016,62 (duzentos e quarenta e dois mil, dezesseis reais e sessenta e dois centavos) na fonte de recurso 01494.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 2627, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.
Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 2290, de Novembro de 2021 - Lei do PPA 2022/2025 em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2025.
Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.
Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Matinhos, 16 de setembro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:7563C068

GABINETE
DECRETO Nº 4322/2025

"ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE CONTRA ASSÉDIO MORAL PRATICADA POR SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍO DE MATINHOS, INTITUÍDA PELO DECRETO 3518/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, Eduardo Antonio Dalmora, no uso das atribuições que lhe são conferidas

DECRETA:

Artigo 1º - A Comissão Permanente contra o Assédio Moral, em conformidade com o art. 7º da Lei 2021/2019, passa a ser composta pelos seguintes membros:

Presidente:
Henrique Buck Zella - Matrícula 100682/1 (Servidor do Poder Executivo)
Suplente:
Alessandro Koiti Ymai – Matrícula 76406/1 (Servidor do Poder Executivo)

Membros:
Francieli da Silva – Matrícula 36891 (servidor da Câmara de Vereadores)
André Ricardo Hideo Matsuzaki - Matrícula 76503/1 (Representante do SISMAT)
Denise Cavenaghi Molina - Matrícula 83372/1 (Servidora da Saúde)

Apoio Jurídico:
Jeferson Almar Borges – Matrícula 72486

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, 17 de setembro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:ED832FBE

GABINETE
DECRETO Nº 4323/2025

"ALTERA A COMPOSIÇÃO DO GRUPO TÉCNICO PERMANENTE DO PLANO DIRETOR DE MATINHOS, INSTITUÍDO PELO DECRETO Nº 4.152/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, Eduardo Antonio Dalmora, no uso das atribuições que lhe são conferidas

DECRETA:

Artigo 1º - O GRUPO TÉCNICO PERMANENTE DO PLANO DIREITO DE MATINHOS, passa a ser composta pelos seguintes membros:

I - Secretaria Municipal de Urbanismo e Planejamento Urbano

a) Presidente: Patrícia Biff Mesquita
b) Suplente: Pedro Leonardo Ramos Tavares
c) Titular: Cezar Augusto Coraiola
d) Suplente: Maurício Rolin Carneiro

II - Secretaria Municipal de Planejamento

a) Titular: Ivo Mendes Júnior
b) Suplente: Kelly Cristina de Almeida e Silva

III - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca

a) Titular: Sergio Cioli
b) Suplente: Andrea Luiza Mazetto Pesch

IV - Secretaria Municipal de Assistência Social

a) Titular: Rosilene Leite Correa
b) Suplente: Dginane Linhares

V - Secretaria Municipal de Administração

a) Titular: Anderson Taborda Ribas
b) Suplente: Scharlene Cristina Veiga Ramos Gomes

VI - Secretaria Municipal de Finanças

a) Titular: Dejair Alves de Camargo
b) Suplente: Henrique Buck Zella

VII - Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

a) Titular: Kassia Novochadlo
b) Suplente: Leandro Malaguty Junior

VIII - Procuradoria-geral

a) Titular: Michel Laureanti
b) Suplente: Vinícius Teixeira Bressan

IX - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

a) Titular: Celia Amaral
b) Suplente: Simone Cordeiro

X - Secretaria Municipal de Saúde

a) Titular: Jose Carlos Cordeiro dos Santos Junior
b) Suplente: Eduarda Cristina Polleto Gonçalves

XI - Secretaria Municipal de Segurança e Transito

a) Titular: Durval Tavares Junior
b) Suplente: Rosilaine Vinharski

XII - Secretaria Municipal de Obras

a) Titular: Claudio Amarante
b) Suplente: Ângelo Lemos Junior

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, 17 de setembro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:0F5B6212

GABINETE
PORTARIA Nº 1277/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo n° 30164/2025 , resolve:
SUSPENDER

Do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Obras, **15 (quinze) dias de férias**, concedidas por meio da Portaria nº 1209/2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
52647/1	Daniel Hoefling de Oliveira	Operador de Máquinas Pesadas	2024/2025

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 17 de setembro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 17 de setembro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:1ADB9CC2

GABINETE
PORTARIA Nº 1278/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo n° 30099/2025, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **09 (nove) dias de férias**, a partir de 22 a 30 de setembro de 2025, concedidas por meio da Portaria nº 1113/2024 e suspensas por meio da Portaria nº 1277/2024, como segue:

Matrícula		Nome	Cargo	Período
75914	1	Eliana Batista da Silva Rocha	Assistente Social II	2022/2023

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 22 de setembro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 17 de setembro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:215B8598

GABINETE
PORTARIA Nº 1278/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo n° 30099/2025, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **09 (nove) dias de férias**, a partir de 22 a 30 de setembro de 2025, concedidas por meio da Portaria nº 1113/2024 e suspensas por meio da Portaria nº 1277/2024, como segue:

Matrícula		Nome	Cargo	Período
75914	1	Eliana Batista da Silva Rocha	Assistente Social II	2022/2023

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 22 de setembro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 17 de setembro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:8886FC80

GABINETE
PORTARIA Nº 1.279/2025

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei Municipal n° 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e artigo 6º, da Lei Municipal 2021/2019:

RESOLVE:

Artigo 1º - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO DE ASSÉDIO MORAL PRATICADO POR SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS, supostamente cometidas pelos servidores públicos municipais **K. M. L.** e **J. P. N.** no exercício de suas funções na Unidade de Pronto-Atendimento (UPA) Praia Grande, conforme relato constante do Despacho nº 171135.2025 e da Notificação nº 171292.2025, expedidos pelo Ministério Público do Trabalho, conduta que, em tese, amolda-se ao que previsto no artigo 2º da Lei Municipal 2021/2019.

Artigo 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, reconduz os membros designados pelo **Decreto Municipal n° 4.322/2025** para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da **Portaria n.º 1174 /2025**, quais sejam:

Presidente:
Henrique Buck Zella – Matrícula: 100682/1 (Servidor do Poder Executivo)
Suplente:
Alessandro Koiti Ymai - Matrícula: 76.406/1 (Servidor do Poder Executivo)

Membros:
Francieli da Silva – Matrícula 36891 (servidor da Câmara de Vereadores)
André Ricardo Hideo Matsuzaki - Matrícula 76503/1 (Representante do SISMAT)
Denise Cavenaghi Molina - Matrícula 83372/1 (Servidora da Saúde)

Apoio Jurídico:
Jeferson Almar Borges – Matrícula: 72486

Artigo 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Artigo 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de **30 (trinta) dias úteis**, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Matinhos, 18 de setembro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:5ED1005A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2° TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2025

2° TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da agente de contratação, nomeada conforme Decreto nº 3756/2025 de 07/04/2025, e todos os atos referente ao certame disponível através do portal de licitação BLL COMPRAS, link https://bllcompras.com/Home/Login, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, bem como ainda de acordo com as condições estabelecidas no edital supracitado, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde adjudicou o objeto do PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025, que tem por finalidade a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE, para a seguintes empresas: WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CPNJ n° 48.174.071/0001-37 com o item: 477 no valor total de R$34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais). PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CPNJ n° 22.437.236/0001-22 com os item: 19 no valor total de R$750,00 (setecentos e cinquenta reais). PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CPNJ n° 30.888.187/0001-72 com o item: 459 no valor total de R$198.750,00 (cento e noventa e oito mil, setecentos e cinquenta reais). INVICTO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CPNJ n° 37.052.250/0001-85 com os itens: 474 e 479 no valor total de R$55.737,50 (cinquenta e cinco mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CPNJ n° 11.128.636/0001-30 com o item: 457 no valor total de R$124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais). LEMED COMERCIO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELE, inscrita no CPNJ n° 37.931.064/0001-16 com o item: 18 no valor de R$2.815,00 (dois mil oitocentos e quinze reais). CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA, inscrita no CPNJ n° 01.328.535/0001-59 com os itens: 239 e 478 no valor total de R$90.733,50 (noventa mil setecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos). TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CPNJ n° 32.608.866/0001-76 com o item 475 no valor de R$63.750,00 (sessenta e tres mil setecentos e cinquenta reais)

Matinhos, em 09 de setembro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:073E9511

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 152/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT E CLIMATIZADORES EVAPORATIVOS INDUSTRIAIS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$1.197.946,98 (um milhão, cento e noventa e sete mil, novecentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos).
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 06/10/2025 às 09h00min
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS, COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E 75% AMPLA CONCORRÊNCIA.
DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS EXCEPCIONAIS:
licitacao@matinhos.pr.gov.br
CONTATOS
Telefone: 0800 3971 600 Ramais: 795 - 807 - 811

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:5D91EED0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2025

AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RAIO-X DIGITAL, COMPOSTOS POR TODOS OS COMPONENTES FÍSICOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU PLENO FUNCIONAMENTO
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais)
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 03/10/2025 às 09h00min
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: AMPLA CONCORRÊNCIA COM APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR n°123/2006
DÚVIDAS: licitacao@matinhos.pr.gov.br / 0800 3971 600 Ramais: 795 - 807 - 811

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:FEFEBE42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 199/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 199/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

PROCESSO Nº 013/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ Nº: 11.128.636/0001-30

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE

Item	Produto	UND	QTDE	Valor Unit.	Valor Total
457	Compressa de gaze hidrófila, não estéril, 7,5 cm x 7,5, 13 fios por cm², fio 100% algodão em tecido tipo tela, alvejadas, purificadas e isenta de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes e alvejantes ópticos. Dobras uniformes para dentro em toda sua extensão para evitar desfiamento. Embaladas em pacotes com 500 unidades com peso mínimo de 390 a 400g por pacote. Deverá atender a ABNT NBR 13843/2009. APRESENTAR AMOSTRA. CÓD.BR: 269972	Pacote	6000	R$20,80	R$124.800,00

VALOR TOTAL: R$124.800,00 (cento e vinte quatro mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2025

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:05EC11E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL -PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 042/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da agente de contratação, nomeada conforme Decreto nº 3756/2025 de 07/04/2025, e todos os atos referente ao certame disponível através do portal de licitação BLL COMPRAS, link https://bllcompras.com/Home/Login, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, bem como ainda de acordo com as condições estabelecidas no edital supracitado, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde adjudicou parcialmente o objeto do PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025, que tem por finalidade a AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, para a seguintes empresas: ABREU, MARTINS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.744.301/0001-18, dos itens 20,021 e 31 no valor total de R$1.577,38 (um mil, quinhentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos); COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.942.831/0001-36, dos os itens 23, 24 e 25 no valor total de R$1.849,37 (um mil e oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos); GANZERT & PRATES COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 20.890.025/0001-15, do item 19 no valor total de R$9.994,95 (nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos); PORTO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.159.931/0001-96, dos itens 13, 15, 18, 43, 45, 47, 50 e 51 no valor total de R$120.578,50 (cento e vinte mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos); SELLER TINTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.201.806/0001-09, dos itens 06, 09, 10, 14, 26, 35, 40, 48 e 49 no valor total de R$78.341,00 (setenta e oito mil, trezentos e quarenta e um reais);. TOP CENTER DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.949.772/0001-66, dos itens 29 e 33 no valor total de R$7.143,56 (sete mil, cento e quarenta e tres reais e cinquenta e seis centavos). Perfazendo o valor total de R$219.484,76 (duzentos e dezenove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, em 11 de setembro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:5A2C8C42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº15/2025

DECRETO Nº 15/2025

Dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal nº 684/2023, que trata da contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante Processo Seletivo Simplificado – PSS, no âmbito da Prefeitura Municipal de Mato Rico/PR.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATO RICO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, na Lei Complementar Federal nº 101/2000, na Lei Municipal nº 684/2023, bem como a orientação exarada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

DECRETA:
Capítulo I – Disposições Gerais

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 684/2023, dispondo sobre os procedimentos a serem observados na contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante Processo Seletivo Simplificado – PSS, no âmbito da Administração Municipal.
Art. 2º As contratações temporárias não geram vínculo de efetividade, estabilidade ou qualquer expectativa de efetivação futura, extinguindo-se automaticamente ao término do prazo contratual.

Capítulo II – Das Hipóteses de Excepcional Interesse Público

Art. 3º Para os fins do disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 684/2023, consideram-se hipóteses de excepcional interesse público:
I – O suprimento de servidores em casos em que não haja possibilidade ou seja inviável o remanejamento de pessoal para as funções vagas;
II – A substituição de servidores em hipóteses de vacância de cargos públicos até a realização de concurso público, caso não existam candidatos aprovados e não haja a possibilidade de disposição ou remanejamento de pessoal;
III – Demanda emergencial ou imprevisível, decorrente de fatos extraordinários que comprometam a continuidade de serviços essenciais;
IV – Aumento sazonal da demanda de serviços públicos, especialmente nas áreas de saúde, educação, assistência social, obras e transportes, quando inviável o atendimento pelos servidores efetivos disponíveis;
V – Impossibilidade cronológica ou administrativa de realização de concurso público em tempo hábil para o suprimento da necessidade, desde que devidamente justificado em processo administrativo;
VI – Cobertura temporária de afastamentos legais de servidores efetivos (licença maternidade, saúde, prêmio, mandato classista, entre outros), desde que caracterizada a essencialidade da função;
VII – Execução de programas, projetos ou convênios de duração limitada, cuja implementação exija equipe de apoio ou profissionais específicos, não integrantes do quadro efetivo;
VIII – Atendimento de determinações judiciais ou recomendações ministeriais, quando voltadas à garantia de direitos fundamentais ou à continuidade de serviços públicos essenciais;
IX – Necessidade transitória em razão de inexistência de cargo efetivo equivalente, até que sobrevenha a criação legal e o provimento por concurso público.

Capítulo III – Do Processo Seletivo Simplificado

Art. 4º O recrutamento do pessoal dar-se-á mediante Processo Seletivo Simplificado – PSS, conduzido pela Secretaria Municipal de Administração, observado o seguinte:
I – Ampla publicidade do edital, mediante publicação no Diário Oficial do Município e divulgação em portal oficial e murais públicos, com abertura de, no mínimo, 10 dias úteis;
II – Critérios objetivos de avaliação, preferencialmente por análise curricular, títulos, experiência profissional, prova prática, entrevista ou prova simplificada, conforme a natureza da função;
III – Previsão de critérios de desempate (maior idade, maior número de dependentes, maior tempo de experiência ou outros previstos no edital);
IV – Previsão de prazo para interposição de recursos administrativos, não inferior a 2 (dois) dias úteis;
V – Vinculação obrigatória ao edital e à classificação final homologada.

Art. 5º A Comissão de Avaliação e Julgamento do PSS será instituída por Portaria do Chefe do Poder Executivo, composta por servidores efetivos ou, em caso de contratação de empresa especializada, conforme previsão no instrumento contratual.

Capítulo IV – Da Contratação

Art. 6º As contratações temporárias observarão os seguintes parâmetros:

I – Prazo inicial de até 6 (seis) meses, admitida prorrogação, observado o limite máximo de 2 (dois) anos, nos termos da Lei Municipal nº 684/2023;
II – Regime de trabalho definido no edital, em consonância com a função exercida;
III – Remuneração nunca superior ao vencimento inicial pago a servidores efetivos que exerçam funções idênticas ou assemelhadas;
IV – Vinculação ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS;
V – Direitos trabalhistas proporcionais previstos na Lei nº 684/2023, incluindo férias + 1/3, 13º salário proporcional, afastamentos por luto ou casamento, e licença para tratamento de saúde nos termos da legislação previdenciária.

Capítulo V – Da Extinção do Contrato

Art. 7º O contrato extinguir-se-á:

I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa do contratado, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias;
III – Por conveniência administrativa, devidamente motivada, assegurada indenização na forma da Lei nº 684/2023 e demais legislações pertinentes;
IV – Pela cessação da hipótese que deu causa à contratação.

Capítulo VI – Das Responsabilidades e Vedações

Art. 8º São deveres e responsabilidades dos contratados:
I – Observar fielmente o Estatuto dos Servidores Municipais e o regulamento interno da Administração;
II – Responder civil, penal e administrativamente por atos praticados no exercício da função, bem como declarações e informações falsas prestadas.

Art. 9º São vedações aplicáveis às contratações por PSS:
I – Utilização para atendimento de necessidade de caráter permanente;
II – Concessão de estabilidade, progressão funcional ou benefícios privativos de cargo efetivo, como gratificações e afins;
III – Contratação de parentes do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores, até o 3º grau, em observância à Súmula Vinculante nº 13 e a lei de improbidade administrativa;
IV – Renovação sucessiva sem justificativa formal da excepcionalidade.

Capítulo VII – Do Controle e Prestação de Contas

Art. 10. Cada contratação será instruída em processo administrativo próprio, contendo, no mínimo:
I – Solicitação da Secretaria demandante com justificativa da necessidade;
II – Descrição da função, jornada, requisitos e habilitação exigida;
III – Prazo previsto da contratação;
IV – Estimativa de custos, origem e disponibilidade orçamentária;
V – Pronunciamento da Contabilidade sobre o impacto financeiro e observância da Lei de Responsabilidade Fiscal;
VI – Parecer jurídico;
VII – Relatório técnico de fundamentação.

Art. 11. A Secretaria Municipal de Administração encaminhará ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná a documentação pertinente para fins de registro, na forma do art. 12 da Lei nº 684/2023.

Capítulo VIII – Disposições Finais

Art. 12. Compete à Secretaria Municipal de Administração expedir normas complementares para a execução deste Decreto.
Art. 13. Os casos omissos ou situações específicas não contempladas neste Decreto serão definidos no respectivo edital do Processo Seletivo Simplificado e nas legislações aplicáveis, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mato Rico, 18 de setembro de 2025

INEZ GONÇALVES DE ABREU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:C00F25BB

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO CHMADA PÚBLICA Nº032025 - INEXIGIBILIDADE 13/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Mato Rico através da Prefeita Sra. Inez Gonçalves de Abreu, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento do art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/21 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo de Inexigibilidade nº 13/2025 processo Administrativo nº 50/2025, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade inexigibilidade de Licitação, tipo contratação direta cujo o objeto **locação de imóvel urbano situado no Município de Mato Rico/PR, para instalação e funcionamento da sede do Conselho Tutelar**. Conforme termo de referência e ETP anexo ao procedimento licitatório Chamada publica nº03/2025 constante no processo e ADJUDICAR e HOMOLOGAR o objeto licitado em favor da pessoa física de **ELIZEU DAL SANTOS** inscrito no CPF:828.609.809-97, pelo valor do edital da Chamada Pública nº 03/2025, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social no valor Global de R$ 18.216,00 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais).

Mato Rico Pr, 12 de setembro de 2025.

INEZ GONÇALVES DE ABREU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:928A4332

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 357/2025 - LICENÇA TRATAMENTO DE SAUDE - GRACIELE DE ALMEIDA MOURA

PORTARIA Nº 357/2025

SÚMULA – Licença tratamento de saúde .

INEZ GONÇALVES DE ABREU, Prefeita Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – A servidora municipal a Sra. **GRACIELE DE ALMEIDA MOURA,** portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 123285239 SSP-PR e inscrição no CPF/MF nº 079.470.599-50, lotada na Secretaria de Educação no cargo temporário de "**ATENDENTE DE CRECHE**", admitida em 05/02/2025, matricula nº 100360, licença tratamento de saúde, por um período de 07 dias a contar de 11/09/2025 – **Dr. MARCEL COLNAGO – CRM 33.557-PR – RQE 26.847.**

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 11/09/2025, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
18 de setembro de 2025.

INEZ GONÇALVES DE ABREU
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:8E4D4268

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 358/2025 - LICENÇA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA - EDINA CORREIA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 358/2025

SÚMULA – Licença tratamento de saúde .

INEZ GONÇALVES DE ABREU, Prefeita Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – A servidora municipal a Sra. **EDINA CORREIA DOS SANTOS,** portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 85830791 SSP-PR e inscrição no CPF/MF nº 050.537.779-93, lotada na Secretaria de Educação no cargo temporário de "**ATENDENTE DE CRECHE**", admitida em 05/02/2025, matricula nº 100358, licença por motivo de doença em pessoa da família de acordo com a Lei 067/1997 – Capitulo IV – Inciso V – Seção VI – Art. 142, por 10 (dez) dias a **contar de 11/09/2025, de acordo com atestado médico.**

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 11/09/2025, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
18 de setembro de 2025.

INEZ GONÇALVES DE ABREU
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:F00C6760

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 359/2025 - GESTOR E FISCAL - 'NATAL ILUMINDADO 2025" - DANIELE ORTIZ E ANDRESSA SVENA DA SILVA

PORTARIA Nº 359/2025

SÚMULA – Designa Gestor e Fiscal do Convenio com a Secretária de Estado do Turismo do Paraná – SETU – "NATAL ILUMINADO 2025".

INEZ GONÇALVES DE ABREU, Prefeita Municipal em Exercício de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

DESIGNAR:

Artigo 1º - A **Sra. DANIELE ORTIZ**, portadora da cédula de identidade civil nº 100707047 e inscrição no CPF nº 060.594.939-55, lotada na Secretaria de Meio Ambiente e Turismo, no Cargo de "DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO", do quadro de cargos comissionados, matricula nº 400810, admitida em 06/01/2025, e a **Sra. ANDRESSA SVENA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade civil nº 139548114 e inscrito no CPF nº 108.351.589-69, lotado na Secretaria de Meio Ambiente e Turismo no Cargo de "AGENTE ADMINISTRATIVO", sob matricula nº 200864, admitida em 01/02/2024, respectivamente GESTOR E FISCAL do Convenio Município Mato Rico e **SETU – Secretaria de Estado do Turismo do Paraná – NATAL ILUMINADO 2025.**

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua Assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se
Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 18 de setembro de 2025.

INEZ GONÇALVES DE ABREU
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:FDF0FCDD

MUNICÍPIO DE MATO RICO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº97/2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº97/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA DESENVOLVER GESTÃO E PLANEJAMENTOS EIRELI – ME

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita **INEZ GONÇALVES DE ABREU**, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 4.583.334-8 – Pr. e inscrita no CPF n.º 738.563.229-34, e de outro lado a empresa **DESENVOLVER GESTÃO E PLANEJAMENTOS EIRELI - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.770.952/0001-97, na cidade de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, estabelecida à Rua Eufrates, nº65 – sala 11, Bairro Iguaçu, CEP 83833-088, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Alyson Augusto Padilha, portador do RG nº 6.520.657-9 SESP/PR. e inscrita no CPF sob nº. 020.634.939-44 resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de prestação de serviços nº 97/2021, referente a licitação Tomada de Preços nº 03/2021, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial nos seus artigos 57, § 1º e clausula 8ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, e considerando o disposto no Parecer Jurídico, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de assessoria para o gerenciamento de projetos e capacitação para uso dos sistemas de projetos de transferências Inter federativas, especiais e fundo a fundo conforme segue
1) Capacitação para monitoramento e operacionalização dos sistemas: PLATAFORMA MAIS BRASIL (Siconv); SIGTV (Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias); SISMOB (Sistema de Monitoramento de Obras); FNS (Sistema do Fundo Nacional de Saúde); SIMEC (Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle) e seus módulos - PAR (Plano de Ações Articuladas), OBRAS 2.0 (Gerenciamento de Obras); SIGPC (Sistema de Gerenciamento e Prestação de Contas); SIGARP (Sistema de Gerenciamento de Atas de Registro de Preço); PDDEWEB (Sistema de Gerenciamento do Programa Dinheiro Direto na Escola); entre outros que sejam do interesse da administração municipal.

Disponibilização de equipe técnica para assessoramento dos servidores do município na área de gerenciamento de projetos, prioritariamente nas dimensões de escopo, tempo, custos e riscos.

Disponibilização de suporte técnico remoto, para os sistemas objeto deste termo de referência, por meio telefônico e/ou eletrônico, em horário comercial (excluindo-se feriados) e suporte presencial, quando solicitado.

Exame dos instrumentos de transferências interfederativas (voluntárias, especiais e fundo a fundo) realizados pelo ente municipal que estejam em execução ou prestação de contas.

Elaboração de relatório consoante ao item anterior objetivando a orientação e melhoria dos processos nas áreas vinculadas a projetos: administração, economia, engenharia e arquitetura.

Monitoramento da situação do município no Sistema de informações sobre requisitos financeiros, contábeis e fiscais, necessários à celebração de instrumentos para transferência de recursos pela União – CAUC.

Elaboração de planos de trabalho nas seguintes plataformas: Plataforma Mais Brasil (Siconv); Plano de Ações Articuladas; SIGTV; SISMOB e FNS, entre outros, que sejam priorizados pela administração municipal.

Orientação para a produção de estudos de viabilidade técnica e econômica dos projetos públicos, que podem ser implementados no município através de projetos próprios ou de transferências interfederativas.

Orientação para elaboração de estudos da demanda e termos de referências consoantes aos planos de trabalho aprovados nos sistemas objeto deste termo, que permitam a contratação, execução ou adequação (de acordo com a necessidade do município) dos objetos a serem eventualmente contratados.

Assessoria para o gerenciamento de projetos, com foco no gerenciamento de escopo, tempo, custos e riscos, consoantes os conhecimentos dessas áreas apontadas no Guia PMBOK - Guia do Conhecimento e Gerenciamento de Projetos do PMI (Project Management Institute), com o necessário ajuste às especificidades da administração municipal de MUNICIPIO DE MATO RICO/Pr.

Capacitação e operacionalização nos sistemas objeto deste termo, para o gerenciamento de projetos de transferências interfederativas (voluntárias, especiais ou fundo a fundo) tendo em conta as seguintes fases: orientações para elaboração de projeto básico ou termo de referência; orientações acerca dos procedimentos necessários para contratação dos objetos pactuados; orientações para execução física e financeira, medições e controle de cronograma e orientações para realização da prestação de contas dos objetos pactuados.

Orientações para eventuais adequações, reprogramações, complementações, ajustes, análise de conformidade financeira para a realização do cumprimento de objeto de projetos próprios ou oriundos de transferências interfederativas.

Orientações para a Secretaria Municipal de Educação e Diretores Municipais sobre a elaboração de planos de ação e aplicação financeira dos recursos do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

Compilação de informações acerca das emendas parlamentares, indicando possíveis rubricas orçamentárias podem atender as demandas municipais.

Cláusula Segunda- DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo vigência do contrato em 12(doze) meses ficando a vigência para 17/09/2026.

Cláusula Segunda- DO REAJUSTE DE VALORES
O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do valor mensal contratado, com aplicação do índice de 5,13% (cinco vírgula treze por cento), com base na variação acumulada do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) nos últimos 12 (doze) meses, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Em razão do reajuste, o valor mensal passa a ser de R$ 6.570,63 (seis mil quinhentos e setenta reais e sessenta e três centavos).

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 17 de setembro de 2025.

INEZ GONÇALVES DE ABREU
Prefeita Municipal
Contratante

ALYSON AUGUSTO PADILHA
Desenvolver Gestão e Planejamentos EIRELI – ME
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:8CBB8EA8

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RESOLUÇÃO – 001/2025 CMDM – CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA MULHER DE MATO RICO-PARANÁ LEI N° 671/2023

RESOLUÇÃO – 001/2025

SÚMULA: Aprova o Plano Municipal dos Direitos da Mulher para o município de Mato Rico-PR, com vigência até 11 de setembro de 2028.

O CMDM- Conselho Municipal dos Direitos da Mulher Município de Mato Rico/PR, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação em reunião ordinária no dia 11 de setembro de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Mulher para o município de Mato Rico-PR, com vigência até 11 de setembro de 2028.
Art. 2º - Está resolução entrará em vigor nesta data, revogando as disposições contrarias.

Mato Rico, 18 de setembro de 2025.

JULIANE SHROEDER
Presidente do CMDM

Publicado por:
Beatriz Henrique de Melo
Código Identificador:BEDB20F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2370 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 2370 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

"Altera o Decreto Municipal nº 1.164, de 09 de outubro de 2023, quanto à composição dos membros da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Morretes – CAISAN, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso I, alínea "f", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 931/2023, que "Cria, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional";

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.164/2023, que "Designa os membros para compor a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Morretes - CAISAN, e dá outras providências.";

DECRETA:

Art. 1º. Alteram-se os dispositivos do Decreto Municipal nº 1.164/2023, que dispõe sobre a composição dos membros da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Morretes – CAISAN.

Art. 2º. Alteram-se os incisos III e IV do art. 1º do Decreto Municipal nº 1.164/2023, para que passe a constar a seguinte redação:

"**Art. 1º .....**

.....

III- Secretaria Municipal de Ação Social Secretária Maria Cristina Moraes da Costa Pinto;

IV- Secretaria Municipal de Saúde Secretário Manoel Medeiros Machado."

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 17 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:1B2F6295

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2373 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 2373 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: Homologa o resultado final da seleção pública de estágio nº 02/2025

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo de estágio nº 01/2025, para os estágios de Ensino Médio, Ensino Médio Técnico, Ensino médio técnico em contabilidade, Ensino Médio – Formação de Docentes, Superior em Administração, Superior em Direito, Superior em Contabilidade, Superior em Educação Física, Superior em Veterinária, Superior em Meio Ambiente, Superior em Serviço Social, Superior em Pedagogia, Superior em Engenharia Civil, Superior em Engenharia de Produção, Superior em Arquitetura, Superior em Comunicação Social, Superior em Marketing, Superior em Publicidade/Propaganda, Superior em Jornalismo, Superior em Gestão de Turismo ou Turismólogo, Curso Superior em programação, Pós-graduação em Pedagogia, Pós-graduação em Psicopedagogia, Pós-graduação em Direito, Pós-graduação em programação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 18 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:E17199E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 7036 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA N° 7036 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: "Nomeação e atribuição de Responsável Técnico da Prefeitura Municipal de Morretes, Sr. Pedro José Tristão, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 17/09/2025.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com fulcro no art. 3º, da Lei Municipal nº 774 de 15 de junho de 2023, que Institui Gratificação por Responsabilidade Técnica aos empregados públicos efetivos e temporários da Prefeitura Municipal de Morretes,

CONSIDERANDO que se faz necessária a indicação dos empregados públicos efetivos e temporários ocupantes da função de nível técnico e superior no Município de Morretes, na condição de Responsáveis Técnicos das Secretaria Municipais, delimitando as atividades a serem exercidas.

RESOLVE:

Art. 1° - A partir de 17 de setembro de 2025, instituir**,** as seguintes atribuições comuns aos Responsáveis Técnicos atuantes nos setores da Secretaria Municipal de Saúde.
I - Cumprir e fazer cumprir todos os dispositivos legais da profissão;
II - Responder objetiva e subjetivamente pelos atos prestados pelos profissionais da categoria;
III – Realizar a fiscalização técnica e ética da instituição pública pela qual é responsável;
IV – Capacitar os profissionais do setor;
V – Articular atividades intersetoriais;
VI – Realizar as atividades administrativas referente à categoria, sem exceção.

Art. 2° – Fica nomeado o seguinte Empregado Público como Responsável Técnico em acordo com o setor correpondente:

I – Responsável Técnico da **Secretaria Municipal de Saúde**:

a) PEDRO JOSÉ TRISTÃO: Psicólogo – matrícula funcional nº 213325.

Art. 3º. A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 4° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência ao beneficiado e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 17 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:1484FCC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 7037 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA N° 7037 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: "Nomeação e atribuição de Responsável Técnico da Prefeitura Municipal de Morretes, Sr.ª. Michelli Aparecida Maranho Oliveira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 17/09/2025.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com fulcro no art. 3º, da Lei Municipal nº 774 de 15 de junho de 2023, que Institui Gratificação por Responsabilidade Técnica aos empregados públicos efetivos e temporários da Prefeitura Municipal de Morretes,

CONSIDERANDO que se faz necessária a indicação dos empregados públicos efetivos e temporários ocupantes da função de nível técnico e superior no Município de Morretes, na condição de Responsáveis Técnicos das Secretaria Municipais, delimitando as atividades a serem exercidas.

RESOLVE:

Art. 1° - A partir de 17 de setembro de 2025, instituir, as seguintes atribuições comuns aos Responsáveis Técnicos atuantes nos setores da Secretaria Municipal de Saúde.
I - Cumprir e fazer cumprir todos os dispositivos legais da profissão;
II - Responder objetiva e subjetivamente pelos atos prestados pelos profissionais da categoria;
III – Realizar a fiscalização técnica e ética da instituição pública pela qual é responsável;
IV – Capacitar os profissionais do setor;
V – Articular atividades intersetoriais;
VI – Realizar as atividades administrativas referente à categoria, sem exceção.

Art. 2° – Fica nomeado o seguinte Empregado Público como Responsável Técnico em acordo com o setor correpondente:

I – Responsável Técnico da **Secretaria Municipal de Saúde**:

a) MICHELLI APARECIDA MARANHO OLIVEIRA: Nutricionista – matrícula funcional nº 214090.

Art. 3º. A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 4° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência ao beneficiado e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 17 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:6D29A330

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7035 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 7035 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: "Instaura Processo de Sindicância para apurar os responsáveis pelo Auto de Infração nº 120941 que está sob o Protocolo nº 15.037.812-5 no INSTITUTO ÁGUA E TERRA DO PARANÁ."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 68/2025, consideradas as alterações ocorridas pelo Decreto nº 178/2021 que cria a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

CONSIDERANDO as informações que foram prestadas no protocolo administrativo nº 4219/2023, sobre o Auto de Infração nº 120941 que está sob o Protocolo nº 15.037.812-5 no INSTITUTO ÁGUA E TERRA DO PARANÁ.

CONSIDERANDO memorando interno 463/2023 em que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, solicita abertura de Processo de Sindicância para apuração dos fatos.
RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar **PROCESSO DE SINDICÂNCIA** para apurar fatos sobre o Auto de Infração nº 120941 que está sob o Protocolo nº 15.037.812-5 no INSTITUTO ÁGUA E TERRA DO PARANÁ.

Art. 2º - Designar os funcionários **Caroline da Rocha Parodi** (Matrícula nº 213347) Presidente da Comissão, **Márcia Regina Guimarães** (Matrícula nº 213335), Secretária e **Clodoaldo Tonetti** (Matrícula nº 221571) Membro, para constituírem a Comissão de Processo de Sindicância, destinada a apurar os fatos relacionados no art. 1º.

Art. 3º - Fica designada a funcionária **Sandra Callegari Coutinho Costa** (Matrícula nº 302241) como *Primeiro* Suplente e **Nibelly dos Anjos Rodrigues** (Matrícula nº 213370) como *Segundo* Suplente da Comissão de Processo de Sindicância destinada a apurar os fatos relacionados no art. 1º.

Art. 4º - A tramitação das Sindicâncias e Inquéritos Administrativos ocorrerá perante a Secretaria de Administração conforme a Lei Complementar nº 68/2025.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - O prazo para conclusão do Processo de Sindicância não excederá o prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez, mediante justificativa, com fulcro no art. 208, da Lei Complementar nº68/2025.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 17 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:44320715

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7038 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 7038 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: "Designa-se professores para exercerem função de Diretores das Unidades Públicas da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, em especial, com supedâneo no artigo 34 da Lei Complementar 30/2105 e nos Decretos 610 de 12 de setembro de 2022 e 722 de 25 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a professora Célia de Fátima Santos, matrícula funcional nº 224521 e 100124551, **para exercer função de Diretora Geral** da Escola Municipal Dulce Seroa da Mota Cherobim.

Parágrafo Único- O mandato do cargo que dispõe o caput deste artigo, de forma excepcional inicia-se em 18 de setembro de 2025, encerrando-se em 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 17 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:5FA23565

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7039 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 7039 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Súmula: "Designa-se professores para exercerem função de Diretores das Unidades Públicas da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, em especial, com supedâneo no artigo 34 da Lei Complementar 30/2105 e nos Decretos 610 de 12 de setembro de 2022 e 722 de 25 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a professora Mara da Luz, matrícula funcional nº 274621, para exercer função de Diretora Geral da Escola Municipal Professora Desauda Bosco da Costa Pinto, com carga horária de 40 horas semanais, destas, 20 horas correspondem à jornada suplementar, nos termos dos artigos 56 e 57 da Lei Complementar 30/2015.

Parágrafo Único- O mandato do cargo que dispõe o caput deste artigo, de forma excepcional inicia-se em 18 de setembro de 2025, encerrando-se em 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 17 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:57576644

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7040 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 7040 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: "Designa-se professores para exercerem função de Diretores das Unidades Públicas da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, em especial, com supedâneo no artigo 34 da Lei Complementar 30/2105 e nos Decretos 610 de 12 de setembro de 2022 e 722 de 25 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a professora Haline Cristiane Drigo Bicca, matrícula funcional nº 246761 para exercer função de Diretora Geral da Escola Municipal Arlindo de Castro, com carga horária de 40 horas semanais, destas, 20 horas correspondem à jornada suplementar, nos termos dos artigos 56 e 57 da Lei Complementar 30/2015.

Parágrafo Único- O mandato do cargo que dispõe o caput deste artigo, de forma excepcional inicia-se em 18 de setembro de 2025, encerrando-se em 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 17 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:972AFBC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7041 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 7041 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: "Concede Licença Especial, prêmio por assiduidade, pelo período de três meses aos professores do quadro próprio do magistério público municipal."

O Prefeito do Município de Morretes – **Estado do Paraná**, Sr. **Sebastião Brindarolli Junior**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 2367 de 16 de setembro de 2025, que regulamenta a concessão da licença especial aos profissionais do Quadro Próprio do Magistério do Município de Morretes que adquiriram o direito no período de vigência da Lei Complementar Municipal nº 30/2015, estabelece normas para sua fruição e dá outras providências.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à professora do quadro próprio do magistério Sr.ª. Andréia Aparecida dos Santos, data de admissão 11/02/2016, matrícula funcional nº 213142, Licença Especial Com Vencimentos, prêmio por assiduidade, pelo período 18 de setembro de 2025 à 17 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. A concessão tem como referência o período aquisitivo de 2015 a 2019.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 17 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:2ABB7C76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7042 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 7042 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: "Concede Licença Especial, prêmio por assiduidade, pelo período de três meses aos professores do quadro próprio do magistério público municipal."

O Prefeito do Município de Morretes – **Estado do Paraná**, Sr. **Sebastião Brindarolli Junior**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 2367 de 16 de setembro de 2025, que regulamenta a concessão da licença especial aos profissionais do Quadro Próprio do Magistério do Município de Morretes que adquiriram o direito no período de vigência da Lei Complementar Municipal nº 30/2015, estabelece normas para sua fruição e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à professora do quadro próprio do magistério Sr.ª. Beatriz Netwing, data de admissão 14/02/2022, matrícula funcional nº 217071, Licença Especial Com Vencimentos, prêmio por assiduidade, pelo período 18 de setembro de 2025 à 17 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. A concessão tem como referência o período aquisitivo de 2015 a 2019.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 17 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:1A1B389D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7043 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 7043 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: "Concede Licença Especial, prêmio por assiduidade, pelo período de três meses aos professores do quadro próprio do magistério público municipal."

O Prefeito do Município de Morretes – **Estado do Paraná**, Sr. **Sebastião Brindarolli Junior**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 2367 de 16 de setembro de 2025, que regulamenta a concessão da licença especial aos profissionais do Quadro Próprio do Magistério do Município de Morretes que adquiriram o direito no período de vigência da Lei Complementar Municipal nº 30/2015, estabelece normas para sua fruição e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à professora do quadro próprio do magistério, Sr.ª. Daniele Valério Loreno, 01/03/1993, matrícula funcional nº 227541, Licença Especial Com Vencimentos, prêmio por assiduidade, pelo período 18 de setembro de 2025 à 17 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. A concessão tem como referência o período aquisitivo de 2015 a 2019.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 17 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:5109468A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7044 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 7044 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: "Concede Licença Especial, prêmio por assiduidade, pelo período de três meses aos professores do quadro próprio do magistério público municipal."

O Prefeito do Município de Morretes – **Estado do Paraná**, Sr. **Sebastião Brindarolli Junior**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 2367 de 16 de setembro de 2025, que regulamenta a concessão da licença especial aos profissionais do Quadro Próprio do Magistério do Município de Morretes que adquiriram o direito no período de vigência da Lei Complementar Municipal nº 30/2015, estabelece normas para sua fruição e dá outras providências.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à professora do quadro próprio do magistério Sr.ª. Deocléa Aparecida Sellmer Schimure, data de admissão 17/02/1986, matrícula funcional nº 228601, Licença Especial Com Vencimentos, prêmio por assiduidade, pelo período 18 de setembro de 2025 à 17 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. A concessão tem como referência o período aquisitivo de 2015 a 2019.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 17 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:E208B63B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7045 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 7045 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: "Concede Licença Especial, prêmio por assiduidade, pelo período de três meses aos professores do quadro próprio do magistério público municipal."

O Prefeito do Município de Morretes – **Estado do Paraná**, Sr. **Sebastião Brindarolli Junior**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 2367 de 16 de setembro de 2025, que regulamenta a concessão da licença especial aos profissionais do Quadro Próprio do Magistério do Município de Morretes que adquiriram o direito no período de vigência da Lei Complementar Municipal nº 30/2015, estabelece normas para sua fruição e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à professora do quadro próprio do magistério Sr.ª. Edivane Mara Rodrigues de Oliveira, data de admissão 01/03/2016, matrícula funcional nº 213181, Licença Especial Com Vencimentos, prêmio por assiduidade, pelo período 18 de setembro de 2025 à 17 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. A concessão tem como referência o período aquisitivo de 2020 a 2024.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 17 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:3B84C06C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7046 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 7046 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: "Concede Licença Especial, prêmio por assiduidade, pelo período de três meses aos professores do quadro próprio do magistério público municipal."

O Prefeito do Município de Morretes – **Estado do Paraná**, Sr. **Sebastião Brindarolli Junior**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 2367 de 16 de setembro de 2025, que regulamenta a concessão da licença especial aos profissionais do Quadro Próprio do Magistério do Município de Morretes que adquiriram o direito no período de vigência da Lei Complementar Municipal nº 30/2015, estabelece normas para sua fruição e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à professora do quadro próprio do magistério Sr.ª. Edivane Mara Rodrigues de Oliveira, data de admissão 17/02/1986, matrícula funcional nº 233511, Licença Especial Com Vencimentos, prêmio por assiduidade, pelo período 18 de setembro de 2025 à 17 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. A concessão tem como referência o período aquisitivo de 2020 a 2024.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 17 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:5D99953F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7047 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 7047 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: "Concede Licença Especial, prêmio por assiduidade, pelo período de três meses aos professores do quadro próprio do magistério público municipal."

O Prefeito do Município de Morretes – **Estado do Paraná**, Sr. **Sebastião Brindarolli Junior**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 2367 de 16 de setembro de 2025, que regulamenta a concessão da licença especial aos profissionais do Quadro Próprio do Magistério do Município de Morretes que adquiriram o direito no período de vigência da Lei Complementar Municipal nº 30/2015, estabelece normas para sua fruição e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à professora do quadro próprio do magistério Sr.ª. Fabiane Do Rocio Valério Chagas, data de admissão 15/10/1992, matrícula funcional nº 237341, Licença Especial Com Vencimentos, prêmio por assiduidade, pelo período 18 de setembro de 2025 à 17 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. A concessão tem como referência o período aquisitivo de 2015 a 2019.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 17 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:805FA068

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7048 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 7048 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: "Concede Licença Especial, prêmio por assiduidade, pelo período de três meses aos professores do quadro próprio do magistério público municipal."

O Prefeito do Município de Morretes – **Estado do Paraná**, Sr. **Sebastião Brindarolli Junior**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 2367 de 16 de setembro de 2025, que regulamenta a concessão da licença especial aos profissionais do Quadro Próprio do Magistério do Município de Morretes que adquiriram o direito no período de vigência da Lei Complementar Municipal nº 30/2015, estabelece normas para sua fruição e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à professora do quadro próprio do magistério Sr.ª. Fatima Aparecida de Ramos Araujo, data de admissão 14/02/1984, matrícula funcional nº 237421, Licença Especial Com Vencimentos, prêmio por assiduidade, pelo período 18 de setembro de 2025 à 17 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. A concessão tem como referência o período aquisitivo de 2020 a 2024.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 17 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:0D07A323

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7049 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 7049 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: "Concede Licença Especial, prêmio por assiduidade, pelo período de três meses aos professores do quadro próprio do magistério público municipal."

O Prefeito do Município de Morretes – **Estado do Paraná**, Sr. **Sebastião Brindarolli Junior**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 2367 de 16 de setembro de 2025, que regulamenta a concessão da licença especial aos profissionais do Quadro Próprio do Magistério do Município de Morretes que adquiriram o direito no período de vigência da Lei Complementar Municipal nº 30/2015, estabelece normas para sua fruição e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à professora do quadro próprio do magistério Sr.ª. Giselda Gomes da Costa, data de admissão 12/05/1986, matrícula funcional nº 242691, Licença Especial Com Vencimentos, prêmio por assiduidade, pelo período 18 de setembro de 2025 à 17 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. A concessão tem como referência o período aquisitivo de 2015 a 2019.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 17 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:B8B3BA48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7050 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 7050 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: "Concede Licença Especial, prêmio por assiduidade, pelo período de três meses aos professores do quadro próprio do magistério público municipal."

O Prefeito do Município de Morretes – **Estado do Paraná**, Sr. **Sebastião Brindarolli Junior**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 2367 de 16 de setembro de 2025, que regulamenta a concessão da licença especial aos profissionais do Quadro Próprio do Magistério do Município de Morretes que adquiriram o direito no período de vigência da Lei Complementar Municipal nº 30/2015, estabelece normas para sua fruição e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à professora do quadro próprio do magistério Sr.ª. Josilene Cristina Vesaloski, data de admissão 03/07/2008, matrícula funcional nº 512661, Licença Especial Com Vencimentos, prêmio por assiduidade, pelo período 18 de setembro de 2025 à 17 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. A concessão tem como referência o período aquisitivo de 2015 a 2019.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 17 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:20AAFC7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7051 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 7051 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: "Concede Licença Especial, prêmio por assiduidade, pelo período de três meses aos professores do quadro próprio do magistério público municipal."

O Prefeito do Município de Morretes – **Estado do Paraná**, Sr. **Sebastião Brindarolli Junior**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 2367 de 16 de setembro de 2025, que regulamenta a concessão da licença especial aos profissionais do Quadro Próprio do Magistério do Município de Morretes que adquiriram o direito no período de vigência da Lei Complementar Municipal nº 30/2015, estabelece normas para sua fruição e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à professora do quadro próprio do magistério Sr.ª. Kathie Amancia Lanzarini Biscotto, data de admissão 23/07/1992, matrícula funcional nº 262101, Licença Especial Com Vencimentos, prêmio por assiduidade, pelo período 18 de setembro de 2025 à 17 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. A concessão tem como referência o período aquisitivo de 2015 a 2019.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 17 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:7A574450

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7052 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 7052 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: "Concede Licença Especial, prêmio por assiduidade, pelo período de três meses aos professores do quadro próprio do magistério público municipal."

O Prefeito do Município de Morretes – **Estado do Paraná**, Sr. **Sebastião Brindarolli Junior**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 2367 de 16 de setembro de 2025, que regulamenta a concessão da licença especial aos profissionais do Quadro Próprio do Magistério do Município de Morretes que adquiriram o direito no período de vigência da Lei Complementar Municipal nº 30/2015, estabelece normas para sua fruição e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder à professora do quadro próprio do magistério Sr.ª. Kathie Amancia Lanzarini Biscotto, data de admissão 02/03/1998, matrícula funcional nº 100162131, Licença Especial Com Vencimentos, prêmio por assiduidade, pelo período 18 de setembro de 2025 à 17 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. A concessão tem como referência o período aquisitivo de 2015 a 2019.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 17 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:26A0AE13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7053 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 7053 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: "Concede Licença Especial, prêmio por assiduidade, pelo período de três meses aos professores do quadro próprio do magistério público municipal."

O Prefeito do Município de Morretes – **Estado do Paraná**, Sr. **Sebastião Brindarolli Junior**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 2367 de 16 de setembro de 2025, que regulamenta a concessão da licença especial aos profissionais do Quadro Próprio do Magistério do Município de Morretes que adquiriram o direito no período de vigência da Lei Complementar Municipal nº 30/2015, estabelece normas para sua fruição e dá outras providências.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à professora do quadro próprio do magistério Sr.ª. Lindamir Landucci das Neves, data de admissão 01/03/1997, matrícula funcional nº 293841, Licença Especial Com Vencimentos, prêmio por assiduidade, pelo período 18 de setembro de 2025 à 17 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. A concessão tem como referência o período aquisitivo de 2015 a 2019.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 17 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:D19C3C74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7054 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 7054 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: "Concede Licença Especial, prêmio por assiduidade, pelo período de três meses aos professores do quadro próprio do magistério público municipal."

O Prefeito do Município de Morretes – **Estado do Paraná**, Sr. **Sebastião Brindarolli Junior**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 2367 de 16 de setembro de 2025, que regulamenta a concessão da licença especial aos profissionais do Quadro Próprio do Magistério do Município de Morretes que adquiriram o direito no período de vigência da Lei Complementar Municipal nº 30/2015, estabelece normas para sua fruição e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à professora do quadro próprio do magistério Sr.ª. Norma Sueli Fonseca de Araújo, data de admissão 01/03/1993, matrícula funcional nº 277801, Licença Especial Com Vencimentos, prêmio por assiduidade, pelo período 18 de setembro de 2025 à 17 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. A concessão tem como referência o período aquisitivo de 2020 a 2024.
A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 17 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:48FBCC5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7055 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 7055 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: "Concede Licença Especial, prêmio por assiduidade, pelo período de três meses aos professores do quadro próprio do magistério público municipal."

O Prefeito do Município de Morretes – **Estado do Paraná**, Sr. **Sebastião Brindarolli Junior**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 2367 de 16 de setembro de 2025, que regulamenta a concessão da licença especial aos profissionais do Quadro Próprio do Magistério do Município de Morretes que adquiriram o direito no período de vigência da Lei Complementar Municipal nº 30/2015, estabelece normas para sua fruição e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à professora do quadro próprio do magistério Sr.ª. Lorena Maria Skorch Cogrossi, data de admissão 01/03/1997, matrícula funcional nº 294141, Licença Especial Com Vencimentos, prêmio por assiduidade, pelo período 18 de setembro de 2025 à 17 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. A concessão tem como referência o período aquisitivo de 2020 a 2024.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 17 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:2CC00757

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7056 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 7056 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: "Concede Licença Especial, prêmio por assiduidade, pelo período de três meses aos professores do quadro próprio do magistério público municipal."

O Prefeito do Município de Morretes – **Estado do Paraná**, Sr. **Sebastião Brindarolli Junior**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 2367 de 16 de setembro de 2025, que regulamenta a concessão da licença especial aos profissionais do Quadro Próprio do Magistério do Município de Morretes que adquiriram o direito no período de vigência da Lei Complementar Municipal nº 30/2015, estabelece normas para sua fruição e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à professora do quadro próprio do magistério Sr.ª. Luciane Cristina Araujo Nascimento, data de admissão 18/02/2010, matrícula funcional nº 100168761, Licença Especial Com Vencimentos, prêmio por assiduidade, pelo período 18 de setembro de 2025 à 17 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. A concessão tem como referência o período aquisitivo de 2015 a 2019.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 17 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:4509BB94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7057 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 7057 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: "Concede Licença Especial, prêmio por assiduidade, pelo período de três meses aos professores do quadro próprio do magistério público municipal."

O Prefeito do Município de Morretes – **Estado do Paraná**, Sr. **Sebastião Brindarolli Junior**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 2367 de 16 de setembro de 2025, que regulamenta a concessão da licença especial aos profissionais do Quadro Próprio do Magistério do Município de Morretes que adquiriram o direito no período de vigência da Lei Complementar Municipal nº 30/2015, estabelece normas para sua fruição e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à professora do quadro próprio do magistério Sr.ª. Maria Aparecida Alexandre, data de admissão 14/02/2022, matrícula funcional nº 271831, Licença Especial Com Vencimentos, prêmio por assiduidade, pelo período 18 de setembro de 2025 à 17 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. A concessão tem como referência o período aquisitivo de 2015 a 2019.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 17 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:A41656BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7058 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 7058 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: "Concede Licença Especial, prêmio por assiduidade, pelo período de três meses aos professores do quadro próprio do magistério público municipal."

O Prefeito do Município de Morretes – **Estado do Paraná**, Sr. **Sebastião Brindarolli Junior**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 2367 de 16 de setembro de 2025, que regulamenta a concessão da licença especial aos profissionais do Quadro Próprio do Magistério do Município de Morretes que adquiriram o direito no período de vigência da Lei Complementar Municipal nº 30/2015, estabelece normas para sua fruição e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à professora do quadro próprio do magistério Sr.ª. Maria Do Pilar Rodrigues, data de admissão 03/04/2006, matrícula funcional nº 100175541, Licença Especial Com Vencimentos, prêmio por assiduidade, pelo período 18 de setembro de 2025 à 17 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. A concessão tem como referência o período aquisitivo de 2015 a 2019.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 17 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:E886A3F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7059 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 7059 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: "Concede Licença Especial, prêmio por assiduidade, pelo período de três meses aos professores do quadro próprio do magistério público municipal."

O Prefeito do Município de Morretes – **Estado do Paraná**, Sr. **Sebastião Brindarolli Junior**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 2367 de 16 de setembro de 2025, que regulamenta a concessão da licença especial aos profissionais do Quadro Próprio do Magistério do Município de Morretes que adquiriram o direito no período de vigência da Lei Complementar Municipal nº 30/2015, estabelece normas para sua fruição e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à professora do quadro próprio do magistério Sr.ª. Maria Do Pilar Rodrigues, data de admissão 275511, matrícula funcional nº 275511, Licença Especial Com Vencimentos, prêmio por assiduidade, pelo período 18 de setembro de 2025 à 17 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. A concessão tem como referência o período aquisitivo de 2015 a 2019.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 17 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:1AF7B964

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7060 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 7060 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: "Concede Licença Especial, prêmio por assiduidade, pelo período de três meses aos professores do quadro próprio do magistério público municipal."

O Prefeito do Município de Morretes – **Estado do Paraná**, Sr. **Sebastião Brindarolli Junior**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 2367 de 16 de setembro de 2025, que regulamenta a concessão da licença especial aos profissionais do Quadro Próprio do Magistério do Município de Morretes que adquiriram o direito no período de vigência da Lei Complementar Municipal nº 30/2015, estabelece normas para sua fruição e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à professora do quadro próprio do magistério, Sr.ª Mercedes Aparecida Biscotto Assunção, data de admissão 02/02/1998, matrícula funcional nº 100176431, Licença Especial Com Vencimentos, prêmio por assiduidade, pelo período 18 de setembro de 2025 à 17 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. A concessão tem como referência o período aquisitivo de 2015 a 2019.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 17 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:687F36D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7061 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 7061 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: "Concede Licença Especial, prêmio por assiduidade, pelo período de três meses aos professores do quadro próprio do magistério público municipal."

O Prefeito do Município de Morretes – **Estado do Paraná**, Sr. **Sebastião Brindarolli Junior**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 2367 de 16 de setembro de 2025, que regulamenta a concessão da licença especial aos profissionais do Quadro Próprio do Magistério do Município de Morretes que adquiriram o direito no período de vigência da Lei Complementar Municipal nº 30/2015, estabelece normas para sua fruição e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à professora do quadro próprio do magistério Sr.ª. Mercedes Aparecida Biscotto Assunção, data de admissão 17/02/1986, matrícula funcional nº 276401, Licença Especial Com Vencimentos, prêmio por assiduidade, pelo período 18 de setembro de 2025 à 17 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. A concessão tem como referência o período aquisitivo de 2015 a 2019.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 17 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:C4213B10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7062 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 7062 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: "Concede Licença Especial, prêmio por assiduidade, pelo período de três meses aos professores do quadro próprio do magistério público municipal."

O Prefeito do Município de Morretes – **Estado do Paraná**, Sr. **Sebastião Brindarolli Junior**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 2367 de 16 de setembro de 2025, que regulamenta a concessão da licença especial aos profissionais do Quadro Próprio do Magistério do Município de Morretes que adquiriram o direito no período de vigência da Lei Complementar Municipal nº 30/2015, estabelece normas para sua fruição e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à professora do quadro próprio do magistério Sr.ª. Norma Sueli Fonseca de Araújo, data de admissão 14/03/2005, matrícula funcional nº 100177831, Licença Especial Com Vencimentos, prêmio por assiduidade, pelo período 18 de setembro de 2025 à 17 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. A concessão tem como referência o período aquisitivo de 2020 a 2024.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 17 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:2E6D9949

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7063 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 7063 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: "Concede Licença Especial, prêmio por assiduidade, pelo período de três meses aos professores do quadro próprio do magistério público municipal."

O Prefeito do Município de Morretes – **Estado do Paraná**, Sr. **Sebastião Brindarolli Junior**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 2367 de 16 de setembro de 2025, que regulamenta a concessão da licença especial aos profissionais do Quadro Próprio do Magistério do Município de Morretes que adquiriram o direito no período de vigência da Lei Complementar Municipal nº 30/2015, estabelece normas para sua fruição e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à professora do quadro próprio do magistério Sr.ª. Sandra Maria Leonel, data de admissão 28/06/2010, matrícula funcional nº 306311, Licença Especial Com Vencimentos, prêmio por assiduidade, pelo período 18 de setembro de 2025 à 17 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. A concessão tem como referência o período aquisitivo de 2015 a 2019.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 17 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:C1256F90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7064 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 7064 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: "Concede Licença Especial, prêmio por assiduidade, pelo período de três meses aos professores do quadro próprio do magistério público municipal."

O Prefeito do Município de Morretes – **Estado do Paraná**, Sr. **Sebastião Brindarolli Junior**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 2367 de 16 de setembro de 2025, que regulamenta a concessão da licença especial aos profissionais do Quadro Próprio do Magistério do Município de Morretes que adquiriram o direito no período de vigência da Lei Complementar Municipal nº 30/2015, estabelece normas para sua fruição e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à professora do quadro próprio do magistério Sr.ª. Sônia Regina Pereira Gonsalves, data de admissão 15/03/1989, matrícula funcional nº 303481, Licença Especial Com Vencimentos, prêmio por assiduidade, pelo período 18 de setembro de 2025 à 17 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. A concessão tem como referência o período aquisitivo de 2020 a 2024.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 17 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:A52385E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7065 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 7065 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: "Concede Licença Especial, prêmio por assiduidade, pelo período de três meses aos professores do quadro próprio do magistério público municipal."

O Prefeito do Município de Morretes – **Estado do Paraná**, Sr. **Sebastião Brindarolli Junior**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 2367 de 16 de setembro de 2025, que regulamenta a concessão da licença especial aos profissionais do Quadro Próprio do Magistério do Município de Morretes que adquiriram o direito no período de vigência da Lei Complementar Municipal nº 30/2015, estabelece normas para sua fruição e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à professora do quadro próprio do magistério Sr.ª. Sônia Regina Pereira Gonsalves, data de admissão matrícula funcional nº 100203401, Licença Especial Com Vencimentos, prêmio por assiduidade, pelo período 18 de setembro de 2025 à 17 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. A concessão tem como referência o período aquisitivo de 2020 a 2024.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 17 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:79497001

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7066 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 7066 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: "Concede Licença Especial, prêmio por assiduidade, pelo período de três meses aos professores do quadro próprio do magistério público municipal."

O Prefeito do Município de Morretes – **Estado do Paraná**, Sr. **Sebastião Brindarolli Junior**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 2367 de 16 de setembro de 2025, que regulamenta a concessão da licença especial aos profissionais do Quadro Próprio do Magistério do Município de Morretes que adquiriram o direito no período de vigência da Lei Complementar Municipal nº 30/2015, estabelece normas para sua fruição e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à professora do quadro próprio do magistério Sr.ª. Sônia Regina Pereira Scremim, data de admissão 11/02/2005, matrícula funcional nº 305001, Licença Especial Com Vencimentos, prêmio por assiduidade, pelo período 18 de setembro de 2025 à 17 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. A concessão tem como referência o período aquisitivo de 2015 a 2019.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 17 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:AB603523

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7067 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 7067 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: "Concede Licença Especial, prêmio por assiduidade, pelo período de três meses aos professores do quadro próprio do magistério público municipal."

O Prefeito do Município de Morretes – **Estado do Paraná**, Sr. **Sebastião Brindarolli Junior**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 2367 de 16 de setembro de 2025, que regulamenta a concessão da licença especial aos profissionais do Quadro Próprio do Magistério do Município de Morretes que adquiriram o direito no período de vigência da Lei Complementar Municipal nº 30/2015, estabelece normas para sua fruição e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à professora do quadro próprio do magistério Sr.ª. Sueli Do Rocio das Neves, data de admissão 01/03/1988, matrícula funcional nº 303561, Licença Especial Com Vencimentos, prêmio por assiduidade, pelo período 18 de setembro de 2025 à 17 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. A concessão tem como referência o período aquisitivo de 2015 a 2019.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 17 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:2407D739

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7068 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 7068 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: "Concede Licença Especial, prêmio por assiduidade, pelo período de três meses aos professores do quadro próprio do magistério público municipal."

O Prefeito do Município de Morretes – **Estado do Paraná**, Sr. **Sebastião Brindarolli Junior**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 2367 de 16 de setembro de 2025, que regulamenta a concessão da licença especial aos profissionais do Quadro Próprio do Magistério do Município de Morretes que adquiriram o direito no período de vigência da Lei Complementar Municipal nº 30/2015, estabelece normas para sua fruição e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à professora do quadro próprio do magistério Sr.ª. Tânia Antunes De Bona, data de admissão 22/02/1988, matrícula funcional nº 307201, Licença Especial Com Vencimentos, prêmio por assiduidade, pelo período 18 de setembro de 2025 à 17 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. A concessão tem como referência o período aquisitivo de 2015 a 2019.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 17 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:7F29FC82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7069 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 7069 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: "Concede Licença Especial, prêmio por assiduidade, pelo período de três meses aos professores do quadro próprio do magistério público municipal."

O Prefeito do Município de Morretes – **Estado do Paraná**, Sr. **Sebastião Brindarolli Junior**, no uso de suas atribuições legais,

considerando o Decreto nº 2367 de 16 de setembro de 2025, que regulamenta a concessão da licença especial aos profissionais do Quadro Próprio do Magistério do Município de Morretes que adquiriram o direito no período de vigência da Lei Complementar Municipal nº 30/2015, estabelece normas para sua fruição e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à professora do quadro próprio do magistério Sr.ª Valdiléia Do Rocio Razera da Silva, data de admissão 23/02/1987, matrícula funcional nº 317701, Licença Especial Com Vencimentos, prêmio por assiduidade, pelo período 18 de setembro de 2025 à 17 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. A concessão tem como referência o período aquisitivo de 2015 a 2019.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 17 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:5BE40343

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7070 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 7070 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: "Concede Licença Especial, prêmio por assiduidade, pelo período de três meses aos professores do quadro próprio do magistério público municipal."

O Prefeito do Município de Morretes – **Estado do Paraná**, Sr. **Sebastião Brindarolli Junior**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 2367 de 16 de setembro de 2025, que regulamenta a concessão da licença especial aos profissionais do Quadro Próprio do Magistério do Município de Morretes que adquiriram o direito no período de vigência da Lei Complementar Municipal nº 30/2015, estabelece normas para sua fruição e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à professora do quadro próprio do magistério Sr.ª. Lorena Maria Skorch Cogrossi, data de admissão 14/02/2002, matrícula funcional nº 100194171, Licença Especial Com Vencimentos, prêmio por assiduidade, pelo período 18 de setembro de 2025 à 17 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. A concessão tem como referência o período aquisitivo de 2020 a 2024.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 17 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:53392808

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7071 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 7071 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: "Concede Licença Especial, prêmio por assiduidade, pelo período de três meses aos professores do quadro próprio do magistério público municipal."

O Prefeito do Município de Morretes – **Estado do Paraná**, Sr. **Sebastião Brindarolli Junior**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 2367 de 16 de setembro de 2025, que regulamenta a concessão da licença especial aos profissionais do Quadro Próprio do Magistério do Município de Morretes que adquiriram o direito no período de vigência da Lei Complementar Municipal nº 30/2015, estabelece normas para sua fruição e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à professora do quadro próprio do magistério Sr.ª. Tânia Antunes De Bona, data de admissão 13/02/2006, matrícula funcional nº 100207231, Licença Especial Com Vencimentos, prêmio por assiduidade, pelo período 18 de setembro de 2025 à 17 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. A concessão tem como referência o período aquisitivo de 2015 a 2019.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 17 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:D7FC5870

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 07/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM

RESOLUÇÃO CMDM Nº. 07/2025

*SÚMULA: Aprovar Nomeação da Diretoria executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM Morretes/PR*para o biênio 2025/2027.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM, Morretes -PR no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 661/2021;

CONSIDERANDO a reunião via https://meet.google.com/bbw-gjco-mzt do Conselho Municipal dos direitos da Mulher de Morretes, realizada em 18 de setembro de 2025.

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Morretes, para o biênio 2025/2027.
Art. 2º – A Diretoria Executiva ficará assim constituída:
Presidente: Josemeri do Rocio Malucelli Pulcides – Representante da Fundação Giovani Malucelli;
Vice-Presidente: Nibelly dos Anjos Rodrigues – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Secretária: Ingrid de Oliveira Gama Vieira – Representante da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Morretes, 18 de setembro de 2025.

Mª CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Publicado por:
Nibelly Dos Anjos Rodrigues
Código Identificador:41B21265

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HABILITAÇÃO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 27/2025

Processo Administrativo: nº 91/2025
Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços especializados em ensaios de laboratório e controle tecnológico, abrangendo solos, concreto, asfalto e medição de taxas de mobilização, com base no **Art. 79 da Lei nº 14.133/2021**.
Empresa Habilitada:

• **JRC ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 36.050.192/0001-98.

Resumo da Habilitação:
A documentação apresentada pela empresa JRC ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA foi analisada e considerada COMPLETA E CONFORME às exigências do edital. A empresa atendeu aos requisitos de qualificação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e técnica, incluindo a comprovação de sua regularidade profissional e de seu responsável técnico, Eng. Guilherme Caleb, CREA-PR 73003.
Conclusão:
Declara-se a empresa JRC ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA devidamente HABILITADA para participar do credenciamento, conforme as regras e condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº 27/2025.
Publicação:
Este extrato de habilitação será publicado no Diário Oficial do Município.
Nova América da Colina, 19 de setembro de 2025

LEANDRO PEREZ DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:8D907E87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HABILITAÇÃO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 28/2025

Extrato de Publicação de Habilitação
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 92/2025
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº: 28/2025
OBJETO: Credenciamento de empresas para a prestação de serviços técnicos especializados em topografia.
A **Prefeitura Municipal de Nova América da Colina**, com base no **Art. 79 da Lei nº 14.133/2021**, torna público que a empresa **JRC ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.050.192/0001-98, foi **HABILITADA** a integrar o cadastro de credenciados para a execução dos serviços de topografia, conforme a documentação apresentada e as exigências contidas no Edital de Credenciamento nº 28/2025.
A habilitação da referida empresa está condicionada à plena conformidade de sua documentação com os requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica exigidos no edital, todos considerados atendidos pela Comissão de Credenciamento.
Nova América da Colina, 19 de setembro de 2025.

WAGNER MARIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:684EE599

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA - 36/2025
Nº PROC. ADM. 95/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE NOVA AMERICA DA COLINA, de acordo com a regulamentação realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por LEANDRO PEREZ DE OLIVEIRA e tendo como autoridade TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO.

PUBLICAÇÃO: 18/09/2025 13:37
INÍCIO REC. PROPOSTA: 19/09/2025 08:00
FIM REC. PROPOSTA: 24/09/2025 08:30
INÍCIO DISPUTA: 24/09/2025 08:31
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: SIM
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 14.130,0000

OBJETO DO PROCESSO

contratação tem como objeto a aquisição de 3.000 (três mil) copos personalizados, destinados à distribuição gratuita durante o evento comemorativo do Dia das Crianças, promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Recreação de Nova América da Colina

Para demais informações contato via e-mail: licita@novaamericadacolina.pr.gov.br, telefone: 4335531633 ou acesso pelo link:https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DGBj8a2EQLaIPUwHYUdYao1m67KJgvdVEmJRVvCQtP9NtqlbWZ0%2FuPXraQtA8PPjhWb6CN3bbEu5nuePjarrvBNzKrTj0F1F11RVl6qkWOK0%3D

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:E54331C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 84/2025

DECRETO Nº 84/2025

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública as áreas de terras para fins de servidão administrativa amigável ou judicial e dá providências

TANIA BASSO, Prefeita Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e com base na Legislação Municipal.

DECRETA

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto Lei nº3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº2.786 de 21 de maio de 1956:
1) ÁREA: **1.249,08 m²** - FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM
Proprietário: **JAIR LUIZ PEREIRA OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER.**
Município: **NOVA AMÉRICA DA COLINA – PR**
Comarca: **ASSAÍ** UF: **Paraná**
Certidão de Registro: **MATRÍCULA 1.743 – 2º CRI ASSAÍ**
Imóvel: **Lotes: D-32, C-09, C-10 e D-33 - FAZENDA PORTEIRA**
Área total: **1.249,08 m²** Extensão: **312,27 m** Largura: **4,00 m**
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição junto ao PV29, de coordenadas N 7419343.194 m e E 530685.675 m, localizada junto ao lote de matrícula 1.742, desta segue, adentrando ao lote, com azimute de 225°32'52" e 61.48 m até o PV30 (N 7419300.139 m e E 530641.790 m), desta segue, com azimute de 229°36'29" e 70.69 m até o PV31 (N 7419254.332 m e E 530587.951 m), desta segue, com azimute de 227°07'07" e distância 58.18 m até o vértice PV62 (N 7419214.742 m e E 530545.319 m, desta segue, com azimute de 227°07'04" e distância 47.31 m até o PV32 (N 7419182.549 m e E 530510.654 m, desta segue, com azimute de 220°34'51" e distância 74.61 m até o PV33 (N 7419125.886 m e E 530462.121 m situado na divisa do lote vizinho, perfazendo uma extensão de 312,27 m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura, com área total de atingimento de 1.249,08 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr, Fuso 22 e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Curitiba, 26 de Março de 2024. ENGª REGINA C. R. PENHA CREA PR- 11.352 - D ART: 1720201592073.

2) ÁREA: **2.397,92 m²** - FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM
Proprietário: **ALFREDO BEZERRA DE MELO E OUTROS OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER.**
Município: **NOVA AMÉRICA DA COLINA – PR**
Comarca: **ASSAÍ** UF: **Paraná**
Certidão de Registro: **MATRÍCULA 1.742 – 2º CRI ASSAÍ**
Imóvel: **Lotes: D-32, C-09, C-10 e D-33 - FAZENDA PORTEIRA**
Área de Atingimento: **2.397,92 m²** Extensão: **599,48 m** largura: **4,00 m**
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição junto ao PV15, de coordenadas N 7419878.126 m e E 530838.344 m, localizada junto ao lote vizinho, desta segue, adentrando ao lote, com azimute de 230°44'43" e distância 26,11 m até o PV16 (N 7419861.608 m e E 530818.129 m), desta segue, com azimute de 198°39'58" e distância 7,83 m até o PV017 (N 7419854.192 m e E 530815.624 m); 176°18'14" e 15.98 m até o vértice PV018 (N 7419838.243 m e E 530816.655 m); 194°59'02" e 72.95 m até o vértice PV019 (N 7419767.773 m e E 530797.794 m); 236°19'13" e 26.59 m até o vértice PV020 (N 7419753.029 m e E 530775.669 m); 192°52'18" e 18.47 m até o vértice PV021 (N 7419735.023 m e E 530771.554 m); 141°56'55" e 11.56 m até o vértice PV022 (N 7419725.924 m e E 530778.677 m); 214°09'56" e 28.90 m até o vértice PV023 (N 7419702.012 m e E 530762.447 m); 161°04'55" e 78.19 m até o vértice PV024 (N 7419628.044 m e E 530787.798 m); 190°13'03" e 63.32 m até o vértice PV025 (N 7419565.731 m e E 530776.566 m); 215°13'33" e 75.98 m até o vértice PV026 (N 7419503.664 m e E 530732.741 m); 215°26'19" e 44.03 m até o vértice PV027 (N 7419467.789 m e E 530707.209 m); 181°00'35" e 86.79 m até o vértice PV028 (N 7419381.011 m e E 530705.680 m); 207°52'40" e 42.78 m até o vértice PV029 (N 7419343.194 m e E 530685.675 m); situado na divisa do lote vizinho, perfazendo uma extensão de 599,48 m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura, com área total de atingimento de 2.397,92 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr, Fuso 22 e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Curitiba, 29 de Março de 2024. ENGª REGINA C. R. PENHA CREA PR- 11.352 - D ART: 1720201592073.

Art. 2º - As áreas a que referem o artigo anterior destinam-se à ampliação do sistema de esgotamento sanitário.
Art. 3º – Fica autorizada, a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos, judiciais ou extrajudiciais, necessários para a efetivação da instituição de Servidão Administrativa, nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.
Art. 4º – Fica reconhecida a conveniência de constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das áreas.
Art. 5º – O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso o gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática da referida área, de quaisquer atos que causem danos à empresa, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.
Art. 6º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto Lei nº 3.365, de junho de 1.941, e suas alterações.
Art. 7º - Os ônus decorrentes das constituições das servidões administrativas das áreas a que se refere o art.1º deste Decreto, ficam por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.
Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Nova América da Colina, Estado do Paraná, 27 de agosto de 2025.

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Oliveira David
Código Identificador:3A135EC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 85/2025

DECRETO Nº 85/2025

SÚMULA: Regulamenta os critérios para o encaminhamento de créditos tributários de IPTU vencidos e não pagos, para protesto extrajudicial ou ajuizamento de execução fiscal, no âmbito do Município de Nova América da Colina e dá outras providências.

A Senhora Prefeita Municipal de Nova América da Colina Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais especificados na Lei Orgânica do Município, e
Considerando o disposto na Lei Federal nº 9.492, de 10 de setembro de 1997, que regulamenta o protesto de títulos e outros documentos de dívida;
Considerando a Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980 (Lei de Execução Fiscal);
Considerando os princípios da eficiência, legalidade e economicidade na Administração Pública, conforme previstos no artigo 37 da Constituição Federal;
Considerando a necessidade de aprimorar os mecanismos de cobrança do crédito tributário municipal, em especial do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;
Considerando que foi encerrado o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS Municipal, restando aos contribuintes

inadimplentes a obrigatoriedade de quitação integral de seus débitos tributários;

DECRETA:
Art. 1º
Os créditos tributários decorrentes do **Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU**, inscritos em dívida ativa e não pagos no prazo legal, serão objeto de **cobrança extrajudicial por meio de protesto** ou **cobrança judicial por meio de execução fiscal**, conforme os critérios estabelecidos neste Decreto.
Art. 2º
A escolha do meio de cobrança do crédito de IPTU será feita com base no valor total consolidado da dívida do contribuinte (soma de principal, multa, juros e atualização monetária), observando-se os seguintes critérios:
I – Créditos de valor igual ou inferior a R$ 5.000,00 (cinco mil reais):
Serão encaminhados **prioritariamente para protesto extrajudicial**, nos termos da Lei nº 9.492/1997.
II – Créditos de valor superior a R$ 5.000,00 (cinco mil reais):
Serão encaminhados para **ajuizamento de ação de execução fiscal**, nos termos da Lei nº 6.830/1980.
Art. 3º
O protesto extrajudicial será promovido pelo setor competente da Prefeitura ou da Procuradoria Geral do Município, mediante o envio eletrônico da Certidão da Dívida Ativa ao Tabelionato de Protesto.
§1º O protesto será realizado **sem custos para o Município**.
§2º As despesas e custas cartorárias serão de responsabilidade do devedor, conforme legislação vigente.
§3º O protesto não impede, caso não haja pagamento, o posterior ajuizamento da execução fiscal, se necessário.

Art. 4º
A Procuradoria Geral do Município poderá autorizar, em caráter **excepcional e devidamente fundamentado**, o ajuizamento de execução fiscal para créditos de IPTU de valor igual ou inferior a R$ 5.000,00, nas seguintes hipóteses:
I – Reincidência ou inadimplência habitual do contribuinte;
II – Existência de outras dívidas ajuizadas em nome do mesmo devedor;
III – Interesse público relevante;
IV – Dificuldade de efetivação do protesto por motivos técnicos ou legais.
Art. 5º
Fica autorizada a celebração de convênios ou parcerias com cartórios de protesto ou entidades representativas, visando à modernização e informatização do processo de protesto de créditos de IPTU.
Art. 6º
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Nova América da Colina, Estado do Paraná, 8 de setembro de 2025.

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Oliveira David
Código Identificador:E951D7B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 053/2025

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 053/2025
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO, EM REGIME DE MENOR VALOR UNITÁRIO.
OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futura e/ou eventual Aquisição de Óleos Lubrificantes, Graxas e Aditivos, atendendo as necessidades da Frota Municipal, descritas no ANEXO I, do Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos.
CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 01 de outubro de 2025 até às 08:00 h.
INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 01 de outubro de 2025 a partir das 08:00 h
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: www.gov.br/compras/pt-br UASG: 987723
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser retirado junto a sede do município (Setor de Compras e Licitações) sito a Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro – Nova Fátima/PR, no horário compreendido das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00horas as 17:00 horas, ou pelo site: www.novafatima.pr.gov.br e e-mail **licitacaonfpr@gmail.com**
VALOR MÁXIMO: R$ 119.787,11 (cento e dezenove mil setecentos e oitenta e sete reais e onze centavos)
PREGOEIRA OFICIAL: AMANDA BEATRIZ PINHA DA SILVA
Nova Fátima, 17 de setembro de 2025.

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:009D7A11

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025

O Município de Nova Fátima, por meio do Setor de Licitações, torna público que o Pregão Eletrônico nº 044/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e/ou eventual contratação de serviços especializados de Medicina e Segurança do Trabalho, para a elaboração dos programas de saúde do trabalho e a realização de exames médicos ocupacionais, encontra-se **SUSPENSO**.
A suspensão se dá em razão da Representação apresentada junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que se encontra em análise, bem como da necessidade de avaliação das medidas a serem adotadas em decorrência da referida manifestação.
O certame permanecerá suspenso até posterior deliberação, a qual será devidamente comunicada por meio dos canais oficiais de publicação.
Nova Fátima, 17 de setembro de 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:2353CB21

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2025

INEXIGIBILIDADE nº. 038/2025

Assinatura em: 18 de setembro de 2025

CONTRATANTE: - Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, com sede à Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, Nova Fátima (PR).

CONTRATADO: - 55.141.377 JEDERSON SANTOS, inscrita no CNPJ nº 55.141.377/0001-52, com sede na Rua Av. Xavier da Silva Nº 56, Centro, Congonhinhas – 86.320-000.

OBJETO: - Contratação de empresa especializada para execução de serviços de paisagismos nos trevos de acesso ao município de Nova Fátima/PR.

VALOR: - R$ 11.980,00 (onze mil novecentos e oitenta reais).

PRAZO VIGÊNCIA: - 31/12/2025

PRAZO EXECUÇÃO: - 31/12/2025

FORO: - Comarca de Nova Fátima (PR)

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:7C37D0A8

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025

Nova Fátima (PR), 18 setembro de 2025.

Do: Gabinete da Prefeita
Para: Agente de Contratação

Prezados Senhores,
Ratifico o procedimento de inexigibilidade de licitação referente à **Contratação de empresa especializada para execução de serviços de paisagismos nos trevos de acesso ao município de Nova Fátima/PR**, conduzido via **Plataforma Contrata+Brasil,** que resultou na escolha da empresa **JEDERSON SANTOS**, inscrita no CNPJ nº 55.141.377/0001-52, com sede na Rua Av. Xavier da Silva Nº 56, Centro, Congonhinhas - 86320000. O valor total do contrato será de **R$ 11.980,00 (onze mil novecentos e oitenta reais).**

Que seja remetido à publicação.
Sendo o somente para o momento deste já agradecemos.

Atenciosamente,

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:4E954B68

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 172/2025 - FISCAL SANITÁRIO

Designa o servidor para a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

A PREFEITA MUNICIPAL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, e considerando:
O disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;
O disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90;
O disposto na Lei Municipal nº 974/97 que dispõe sobre a normatização do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo, para exercera função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Nome	Vínculo	Escolaridade	Formação acadêmica
Bruce Gabriel Miranda	Cargo Comissionado	3º grau	Médico Veterinário

Art. 2º - O servidor designado, em razão do poder de polícia administrativo, exercerá todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:1B22F1A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 013/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2025
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL - CRITÉRIO MENOR VALOR GLOBAL
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais de interesse social - UHIS, padrão térreo, tipologia com sala, cozinha/jantar, área de serviço externa coberta, banheiro e 2 (dois) quartos, com área aproximada de 43,73 m² por unidade, incluindo movimentação de terras, fundação, superestrutura, estrutura de concreto armado, alvenaria convencional, revestimento, instalações elétricas e hidrossanitárias, cobertura em duas águas com estrutura de madeira, esquadrias, acabamento interno e externo, pintura, ARTs e documentação técnica, conforme Memorial Técnico Descritivo, Projetos, Cronograma Físico-Financeiro, Frentes de Obra, Eventograma e Planilha Orçamentária.
DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 13/10/2025.
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 horas.
HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 08:00horas até 08horas 45minutos de 13 de outubro de 2025
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná. Rua Vereador Valmor Gomes n° 11/59 – centro – Nova Prata do Iguaçu Paraná – CEP:85685-000.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 18 de setembro de 2025.

ELIZETE CAVAZIN –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:9A6B08BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4011/2025

DECRETO Nº 4011/2025
DATA: 18/09/2025

SÚMULA: Declara de utilidade pública trechos de estradas rurais do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e fundamentado no interesse público.

DECRETA

Art. 1º - Ficam declarados de Utilidade Pública os seguintes trechos de estradas rurais:

Localidade	Coordenadas UTM - Sirgas 2000 – Fuso 22		Extensão (m)	Largura (m)
	Inicial	Final		
São Cristóvão	7160124.11 m S	7159867.51 m S	524,00	12,00

	264651.33 m E	264882.43 m E		
Estrela do Iguaçu	7173686,10 m S 264747.00 m E	7176839.30 m S 266438.93 m E	4.231,00	12,00
Aurora/Campina	7163825.97m S 257219.24 m E	7164302.37 m S 255718.13 m E	1.600,00	12,00

Art. 2º - A declaração de Utilidade Pública tem como objetivo a obtenção de licença ambiental junto ao Instituto Água e Terra (IAT) para execução de obras de Pavimentação Asfáltica.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 18 dias do mês de setembro de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:5BE76318

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 003/2025 - PRAZO
CONTRATO Nº 195/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: A.J. Zornitta Comercio de Filtros Ltda – CNPJ Nº 13.553.143/0001-72 – Cascavel – PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Aquisição de lubrificantes (não recondicionados), de forma parcelada, para os veículos e máquinas da frota municipal de Nova Prata do Iguaçu – PR.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO – Considerando a necessidade ora solicitada decorre da indispensabilidade de assegurar a continuidade do fornecimento, elemento essencial para manter a operacionalidade eficiência e regularidade dos serviços públicos prestados pela administração, sendo que a interrupção do fornecimento poderia comprometer diretamente a manutenção da frota gerando impactos negativos na execução das atividades públicas, considerando o artigo nº 124 da Lei nº 14.233/21, que autoriza a prorrogação de prazo e de execução em hipótese devidamente justificadas desde que respeite os limites e o interesse público considerando a viabilidade e vantajosidade da contratação nos mesmos valores contratados.
CLÁUSULA TERCEITA - DO PRAZO – Conforme clausula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses a contar do seu vencimento, ou seja, até **18/09/2026.**
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 18 de setembro de 2025.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:1A693498

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002/2025 - PRAZO
CONTRATO Nº 198/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Marcato Lubrificantes LTDA – CNPJ Nº 51.215.894/0001-78 – Umuarama – PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Aquisição de lubrificantes (não recondicionados), de forma parcelada, para os veículos e máquinas da frota municipal de Nova Prata do Iguaçu – PR.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO – Considerando a necessidade ora solicitada decorre da indispensabilidade de assegurar a continuidade do fornecimento, elemento essencial para manter a operacionalidade eficiência e regularidade dos serviços públicos prestados pela administração, sendo que a interrupção do fornecimento poderia comprometer diretamente a manutenção da frota gerando impactos negativos na execução das atividades públicas, considerando o artigo nº 124 da Lei nº 14.233/21, que autoriza a prorrogação de prazo e de execução em hipótese devidamente justificadas desde que respeite os limites e o interesse público considerando a viabilidade e vantajosidade da contratação nos mesmos valores contratados.
CLÁUSULA TERCEITA - DO PRAZO – Conforme clausula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses a contar do seu vencimento, ou seja, até **18/09/2026.**
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 18 de setembro de 2025.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:36249FA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1/2025

Orientação e cronograma de matrículas nos Estabelecimentos da Rede Municipal de Educação para o ano letivo de 2026.

A Fundação de Educação de Paiçandu, com a finalidade de assegurar os direitos previstos na Constituição Federal, na Constituição Estadual, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei Orgânica do Município de Paiçandu e Estatuto da Criança e do Adolescente, instrui:
O Estabelecimento de Ensino atenderá à sua comunidade escolar efetivando as matrículas para alunos novos (matrícula inicial) de acordo com a metodologia indicada para o município: dentro da possibilidade, os alunos com residência próxima aos Estabelecimentos de Ensino e rematrícula (renovação) para as demais séries (anos).
O dever do Município, enquanto Poder Público será efetivado mediante a garantia da oferta de vaga em Escola Pública Municipal. No entanto, na impossibilidade de ofertar a vaga em Estabelecimentos ou turnos de preferência do aluno e de sua família, a escola deverá:
- Orientar a família sobre a importância de efetivar a matrícula em escola mais próxima, mesmo que provisoriamente, garantindo o direito de matrícula na escola com vaga disponível;
- Orientar sobre a possibilidade de transferência dentro da rede no período previsto no cronograma de matrículas e conforme a disponibilidades de oferta de vaga;
- Casos omissos, serão analisados pela Fundação de Educação de Paiçandu.
No ato da renovação ou matrícula nova, o secretário escolar dará ciência ao responsável que, **uma vez escolhido o período manhã/tarde, este não será remanejado de período, tampouco de turma, conforme orientação do NRE (Núcleo Regional de Educação) e Sistema SERE**. Caso seja indispensável o remanejamento, este somente será possível mediante autorização expressa da Fundação de Educação de Paiçandu.

Quanto à distribuição dos alunos nas turmas de igual série/ano e período, organizar de forma que estas fiquem em números iguais ou aproximados, de acordo com a Normativa 03/2017 que orienta sobre o número de alunos por turma.

● Observar a garantia de vaga para alunos da SRM (Sala de Recursos Multifuncional).

Documentos necessários para Matrícula Escolar (obrigatório):
Certidão de Nascimento (original e cópia);
Atestado de Vacina (original);
Cartão dos SUS (original e cópia)
Fatura de energia elétrica atualizada (talão da COPEL) em nome do responsável (máximo 3 meses), quando a fatura não estiver em nome do responsável legal pelo aluno, apresentar junto com a fatura da Copel outro comprovante de endereço em nome dos mesmos (original e cópia);
Número de telefone dos responsáveis para contato atualizados;
RG e CPF original do responsável legal que vai assinar a matrícula;
Histórico Escolar ou Declaração da escola de origem.

CRONOGRAMA – MATRÍCULAS ANO LETIVO 2023

DATA	ASSUNTO
22/09 a 17/10/2025	**Renovação de matrícula apenas para os alunos da Escola Municipal Dr. Prudente de Morais.**
03/11 a 14/11/2023	Renovação de matrícula para os alunos do mesmo Estabelecimento. (CMEIs e Escolas)
24/11 a 05/12/2025 24/11 a 05/12/2025 Retomando em 26/01/2026	Matrícula para alunos novos (matrícula inicial): **ESCOLAS e CMEIs:** 1º Ano e Infantil IV e V. **CENTROS: Matrículas iniciais de Berçário à Infantil III somente serão efetuadas mediante Documento de Encaminhamento fornecido pela Fundação de Educação de Paiçandu.**
A partir de 21/01/2026	- Matrícula de alunos (2º ano ao 5º ano) vindos de outra Instituição de Ensino (Transferência Recebida). - Início do período para Expedir Transferência.

IMPORTANTE:
Expedir transferência, mediante declaração de vaga, só em Janeiro/2026, a partir do dia 21/01/2026, após encerramento do ano letivo/2025, com cálculo das médias e Resultado Final (Aprovado ou Reprovado);
1º Ano: crianças com 6 anos completos ou a completar ate 31/03/2026.

QUADRO DE ENSALAMENTO E NOMENCLATURA DA EDUCAÇÃO INFANTIL 2023

GRUPO	DATA DE NASCIMENTO PARA MATRICULA
BERÇÁRIO	Nascidos a partir 01/04/2025
INFANTIL I	Data de nascimento ate 31/03/2025
INFANTIL II	Data de nascimento ate 31/03/2024
INFANTIL III	Data de nascimento ate 31/03/2023
INFANTIL IV	Data de nascimento ate 31/03/2022
INFANTIL V	Data de nascimento ate 31/03/2021

Paiçandu, 8 de setembro de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:5C105150

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 323

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Yasmin Gardinal Congio, brasileira, Professora (20 horas) – PSS, Carteira de Identidade **.312.871-*- SESP/PR, CPF ***.303.899-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 19 de setembro de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 18 de setembro de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 18 de março de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 22 de agosto de 2025.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:710E4882

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 324

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Tereza Kurudz dos Santos, brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) – PSS, Carteira de Identidade *.417.402-*- SESP/PR, CPF ***.650.019-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 19 de setembro de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 18 de setembro de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 18 de março de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 22 de agosto de 2025.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:2842CDDC

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 325

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Aricleia Barbosa Aguiar, brasileira, Professora de Educação Física – PSS, Carteira de Identidade nº **.851.139-**-SESP/PR, CPF ***.626.239-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 19 de setembro de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 18 de setembro de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 18 de março de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 22 de agosto de 2025.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:23F8E24F

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 326

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Bruna Leticia Pereira Reginato Dolphine Alves, brasileira, Professora de Educação Infantil (40 horas) – PSS, Carteira de Identidade nº *.838.498-*- SESP/PR, CPF ***.004.539-**.
O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 19 de setembro de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 18 de setembro de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 18 de março de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 22 de agosto de 2025.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:2FBE9057

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 327

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Danielle Maria Batista Bravin, brasileira, Professora (20 horas) – PSS, Carteira de Identidade nº **.108.125-*- SESP/PR, CPF ***.717.009-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 19 de setembro de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 18 de setembro de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 18 de março de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 22 de agosto de 2025.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:09CBEB92

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 328

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Ivonete Maciel Ferreira, brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) – PSS, Carteira de Identidade nº **.808.931-*- SESP/SP, CPF ***.916.148-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 19 de setembro de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 18 de setembro de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 18 de março de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 22 de agosto de 2025.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:2A80A3B6

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 329

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Loraine Motta Alves, brasileira, Professora (20 horas) – PSS, Carteira de Identidade nº **.312.783-*- SESP/PR, CPF ***.235.569-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 19 de setembro de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 18 de setembro de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 18 de março de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 22 de agosto de 2025.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:C818EA7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL 001/2025, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE ALTERAÇÃO DO ITEM 1 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PSS – EDUCAÇÃO

EDITAL 012/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
FUNDAÇÃO DA EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
EDITAL 001/2025

ISMAEL BATISTA, Prefeito do Município de Paiçandu, Estado do Paraná e **ELIZANGELA APARECIDA LOPES LUNARDELLI**, da Fundação de Educação de Paiçandu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o **Edital 001/2025, TORNA PÚBLICO** o **Edital de Alteração do Item 1 - Cronograma de Atividades do PSS – EDUCAÇÃO, especificamente do Subitem 1.8** ao **Subitem Item 1.10,** conforme segue:
1º. Altera e Complementa Itens do Cronograma, conforme segue:

Onde se lê:
1. CRONOGRAMA

Subitens		
1.10	Divulgação do resultado do Processo Seletivo Simplificado com a classificação dos candidatos.	**10/09/2025**
1.11	Prazo para recurso contra o resultado e a classificação dos candidatos	**13/09/2025**

Leia se:
1. CRONOGRAMA

Subitens		
1.10	Divulgação do resultado do Processo Seletivo Simplificado com a classificação dos candidatos, por ordem e cargo	**24/09/2025**
1.11	Prazo para recurso contra o resultado e a classificação dos candidatos	**25/09/2025 a 28/09/2025**
1.12	Divulgação do resultado final do Processo Seletivo com a Classificação dos Candiatos por Cargo e Ordem para Homologação	**30/09/2025**
1.13	Edital de Homologação do Processo Seletivo - PSS	**03/10/2025**

2º. Ratifica o Edital 001/2025 em todos os seus Itens não afetados por este Ato

Paiçandu/PR, 18 de setembro de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal Paiçandu - Parana

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:8A0C3E61

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL 001/2025, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE ALTERAÇÃO DO ITEM 1 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PSS – SAÚDE, ESPECIFICAMENTE DO SUBITEM 1.9 E SEQUENTES, CONFORME ABAIXO

EDITAL 010/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
FUNDAÇÃO DA SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
EDITAL 001/2025

ISMAEL BATISTA, Prefeito do Município de Paiçandu, Estado do Paraná e **THIAGO ALVES CÉFALO,** da Fundação de Saúde de Paiçandu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o **Edital 001/2025, TORNA PÚBLICO** o **Edital de Alteração do Item 1 - Cronograma de Atividades do PSS – SAÚDE, especificamente do Subitem 1.9 e sequentes,** conforme abaixo

1º. Altera e Complementa Itens do Cronograma, conforme segue:
Onde se lê:

1. CRONOGRAMA

1.9	Divulgação do resultado do Processo Seletivo Simplificado com a classificação dos candidatos.	**18/09//2025**
1.10	Prazo para recurso contra o resultado e a classificação dos candidatos	**23/09/2025**

Leia se:
1. CRONOGRAMA

1.9	Divulgação do resultado do Processo Seletivo Simplificado com a classificação dos candidatos, por cargo e ordem	**24/09/2025**
1.10	Prazo para recurso contra o resultado e a classificação dos candidatos	**25/09/2025 a 28/09/2025**
1.11	Divulgação final do resultado do Processo Seletivo Simplificado com a classificação dos candidatos.	**30/09/2025**
1.12	Edital de Homologação de Processo Seletivo – PSS	**03/10/2025**

2º. Ratifica o Edital 001/2025 em todos os seus Itens não afetados por este Ato.

Paiçandu/PR, 18 de setembro de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal
Paiçandu - Parana

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:A0C8DEE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE ALTERAÇÃO DO ITEM 1 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PSS – ADMINISTRATIVO, ESPECIFICAMENTE DO SUBITEM 1.10 E SEGUINTES

EDITAL 010/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
ADMINISTRATIVO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2025

ISMAEL BATISTA, Prefeito do Município de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o **Edital 001/2025, TORNA PÚBLICO o Edital de Alteração do Item 1 - Cronograma de Atividades do PSS – ADMINISTRATIVO, especificamente do Subitem 1.10** e seguintes:

1º. Altera e Complementa itens do Cronograma, conforme segue:

1. CRONOGRAMA

1.10	Edital Convocação dos candidatos aprovados na Prova de Títulos e de Tempo de Serviço, nos cargos de Operador de Máquinas Pesadas e Pedreiro, fixando data para realização da **PROVA PRÁTICA – A SER REALIZADA DIA 21/09/2025**	**17/09/2025**
1.11	Divulgação do resultado da prova prática	**24/09/2025**
1.12	Prazo para recurso contra o resultado da prova prática	**25/09/2025 a 27/09/2025**
1.13	Divulgação do resultado do Processo Seletivo Simplificado com a classificação dos candidatos.	**01/10/2025**
1.14	Prazo para recurso contra o resultado e a classificação dos candidatos	**06/10/2025**

Onde se lê:

1. CRONOGRAMA

1.10	Edital Convocação dos candidatos aprovados na Prova de Títulos e de Tempo de Serviço, nos cargos de Operador de Máquinas Pesadas e Pedreiro, fixando data para realização da **PROVA PRÁTICA – A SER REALIZADA DIA 28/09/2025**	**24/09/2025**
1.11	Resultado Final da Prova de Avaliação de Títulos e de Tempo de Serviço	**24/09/2025**
1.11	Divulgação do resultado preliminar da Prova Prática	**30/09/2025**
1.12	Prazo para recurso contra o resultado preliminar da prova prática	**01/10/2025 a 06/10/2025**
1.13	Divulgação do resultado definitivo da prova prática	**09/10/2025**
1.14	Divulgação do resultado do Processo Seletivo Simplificado com a classificação dos candidatos, por ordem e cargo	**14/10/2025**
1.15	Prazo para recurso contra o resultado e a classificação dos candidatos	**15/10/2025 a 18/10/25**
1.16	Divulgação do resultado final do Processo Seletivo com a Classificação dos Candiatos por Cargo e Ordem para Homologação	**21/10/2025**
1.18	Edital de Homologação do Processo Seletivo - PSS	**23/10/2025**

2º. Ratifica o Edital 001/2025 em todos os seus Itens não afetados por este Ato

Paiçandu/PR, 18 de setembro de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal
Paiçandu - Paraná

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:E65F152D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI N° 3427/2025

Súmula – Institui no Município de Paiçandu, o "Dia do Capoeirista" e dá outras providências.

Autoria – Vereador Michael Brustulin

A Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, aprovou nos termos legais e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1° - Fica instituído no Âmbito do Município de Paiçandu, o "Dia do Capoeirista", a ser comemorado anualmente no dia 3 de agosto.

Art. 2° - A data passará a integrar o calendário oficial de eventos do Município, podendo ser celebrada com atividades culturais, esportivas e educativas, visando:
I – valorizar e difundir a prática da capoeira como manifestação cultural, esportiva e histórica;
II – promover ações que incentivem a inclusão social, a cidadania e o respeito à diversidade;
III – estimular a participação da comunidade em eventos que resgatem a tradição e a história da capoeira.

Art. 3° - Nas comemorações poderão ser incluídas apresentações, rodas de capoeira, oficinas, palestras e demais atividades organizadas pela administração municipal, escolas, entidades culturais, associações e grupos de capoeira.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 dias do mês de setembro do ano de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:AE664D83

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 370/2025

de 15 de setembro de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 14 (quatorze) dias de férias, de 22 de setembro a 5 de outubro de 2025, ao Servidor Público Municipal senhor Faustino Vicente Lopes, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número *.203.765-*/SESP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.816.009-**, ocupante do Cargo

Efetivo de Técnico Desportivo, desde 3 de janeiro de 1992. Atualmente ocupando o Cargo de Agente Político de Secretário Municipal de Esporte e Lazer.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 15 de setembro de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:9AEEC47D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 371/2025

de 15 de setembro de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias, de 25 de setembro a 24 de outubro de 2025, ao Servidor Público Municipal senhor Michel Carvalho Pereira, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número *.281.931-*-SESP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.624.049-**, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, desde 22 de abril de 2009.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 15 de setembro de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:1E64E214

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 373/2025

de 15 de setembro de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias, de 22 de setembro a 21 de outubro de 2025, ao Servidor Público Municipal senhor Paulo Moura de Rezende, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número *.093.391-*/SESP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.759.959-**, ocupante do Cargo Efetivo de Segurança Bens Público, desde 13 de maio de 2002.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 15 de setembro de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:BE8F7E64

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 374/2025

de 15 de setembro de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 25 (vinte e cinco) dias de férias, de 22 de setembro a 16 de outubro de 2025, ao Servidor Público Municipal senhor Sergio Correa Gomes, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número *.063.898-*-/SESP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.240.079-**, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, desde 1 de setembro 2014. Atualmente ocupando a função de Assessor da Secretaria de Meio Ambiente e Saneamento, Símbolo C-03.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 15 de setembro de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:15D6B8A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 375/2025

de 18 de setembro de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 18 de setembro de 2025, do Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) - PSS, a Servidora Pública Municipal ROSELI DOS SANTOS FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.881.841-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.311.399-**, admitida em 18 de janeiro de 2024.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 18 de setembro de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:10A24F6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 71

Prorrogação do contrato

Empregador: Prefeitura Municipal de Paiçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado por Ismael Batista, Brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Paiçandu, Carteira de Identidade nº 5.028.456-5, CPF nº 634.229.219-15, residente e domiciliado na Avenida Silvio Alves, nº 1105, Jardim Pioneiro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Marcela Ortega Bigetti, brasileira, Assistente Social – PSS, Carteira de Identidade nº *.672.282-*- SESP/PR, CPF ***.100.019-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 19 de março de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 18 de setembro de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 18 de março de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 22 de agosto de 2025.

_____
Assinatura da Secretária Municipal de Assistência Social

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:0BFB0522

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 72

Prorrogação do contrato

Empregador: Prefeitura Municipal de Paiçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado por Ismael Batista, Brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Paiçandu, Carteira de Identidade nº 5.028.456-5, CPF nº 634.229.219-15, residente e domiciliado na Avenida Silvio Alves, nº 1105, Jardim Pioneiro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Michele Cristina Bravim, brasileira, Assistente Social – PSS, Carteira de Identidade nº *.501.626-*- SESP/PR, CPF ***.875.009-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 19 de março de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 18 de setembro de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 18 de março de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 22 de agosto de 2025.

_____
Assinatura da Secretária Municipal de Assistência Social

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:C01F2A73

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 55/2025

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 55/2025
Nº PROC. ADM. 114/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE PAICANDU, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por VERÔNICA SIMÃO BENATTI e tendo como autoridade ISMAEL BATISTA.

PUBLICAÇÃO: 18/09/2025 11:34
INÍCIO REC. PROPOSTA: 18/09/2025 11:45
FIM REC. PROPOSTA: 15/10/2025 08:30
INÍCIO DISPUTA: 15/10/2025 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 42.013,2100

OBJETO DO PROCESSO

Registro de Preços com vigência de 12 (doze) meses, de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de ar-condicionado. O objetivo é atender à nova sede da Secretaria de Meio Ambiente (SEMA), bem como suprir as demandas de climatização dos setores que necessitam desses equipamentos, proporcionando melhoria nas condições térmicas dos ambientes e contribuindo para a eficiência energética e a economia de recursos públicos.

OBSERVAÇÕES DO PROCESSO

Registro de Preços com vigência de 12 (doze) meses, de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de ar-condicionado. O objetivo é atender à nova sede da Secretaria de Meio Ambiente (SEMA), bem como suprir as demandas de climatização dos se

Para demais informações contato via e-mail: compras@paicandu.pr.gov.br, telefone: 4432440400 ou acesso pelo link:https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5Dtf806KvyY5xjaaSNkE8bmLmmQDnNdxZJye80erP4KHiRY6hW178QdbZzKvBzgA1Zi1BV5DGuJjfdgWehPl3qMS8cQzp49bOIiu5Uz3RNRC0%3D

VERÔNICA SIMÃO BENATTI
Paiçandu-PR - 18/09/2025

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:43F66390

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 56/2025

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 56/2025
Nº PROC. ADM. 95/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE PAICANDU, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por VERÔNICA SIMÃO BENATTI e tendo como autoridade ISMAEL BATISTA.

PUBLICAÇÃO: 18/09/2025 10:58
INÍCIO REC. PROPOSTA: 18/09/2025 11:10
FIM REC. PROPOSTA: 13/10/2025 08:30
INÍCIO DISPUTA: 13/10/2025 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 108.027,0500

OBJETO DO PROCESSO

PREGÃO ELETRONICO para aquisição de EQUIPAMENTOS, conforme especificações constantes na tabela abaixo visando equipar a nova sede da SEMA para a execução dos Planos, Programas e

Projetos destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Paiçandu Paraná.

OBSERVAÇÕES DO PROCESSO
PREGÃO ELETRONICO para aquisição de EQUIPAMENTOS, conforme especificações constantes na tabela abaixo visando equipar a nova sede da SEMA para a execução dos Planos, Programas e Projetos destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Me

Para demais informações contato via e-mail: compras@paicandu.pr.gov.br, telefone: 4432440400 ou acesso pelo link:https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5D9nPaFMlRGrccpQK5CJQtGGPh6BKybw24XH%2FNYnaxxtN2YCliXpEU0w4AjGimgAmWuS%2F0N2FCz1EstTw0UMJhURfobTFDaB9ZJMd2hAEZmVY%3D

_____
VERÔNICA SIMÃO BENATTI
Paiçandu -PR - 18/09/2025

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:7E5C9D51

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 57/2025

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 57/2025
Nº PROC. ADM. 113/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE PAICANDU, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por VERÔNICA SIMÃO BENATTI e tendo como autoridade ISMAEL BATISTA.

PUBLICAÇÃO: 18/09/2025 11:08
INÍCIO REC. PROPOSTA: 18/09/2025 11:20
FIM REC. PROPOSTA: 13/10/2025 08:30
INÍCIO DISPUTA: 13/10/2025 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 150.787,4000

OBJETO DO PROCESSO
O presente instrumento visa através de REGISTRO DE PREÇOS, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de MATERIAIS ELETRICOS para a Prefeitura Municipal de Paiçandu, para atender às necessidades da Secretaria de Administração. A contratação de materiais elétricos é fundamental para atender às necessidades do Paço Município de Paiçandu-PR. Além disso, a aquisição desses materiais irá possibilitar a continuidade da prestação de serviços sem interrupções, que poderiam ser prejudiciais à popula

OBSERVAÇÕES DO PROCESSO

O presente instrumento visa através de REGISTRO DE PREÇOS, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de MATERIAIS ELETRICOS para a Prefeitura Municipal de Paiçandu, para atender às necessidades da Secretaria de Administração. A contratação de materi

Para demais informações contato via e-mail: compras@paicandu.pr.gov.br, telefone: 4432440400 ou acesso pelo link:https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DXLa2wUONlQApIfE_NwJXTIWFa1N8S%2FBslZpOrM3JbsaymVl5DZBLonupSWk6gfPgay5vUmW4gAjk_RjhwfDEPrLECqWEJacGtM4IkZmqjyM%3D

VERÔNICA SIMÃO BENATTI
Paiçandu-PR - 18/09/2025

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:89ACB66C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 29/2025

DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2025 - PROCESSO N° 50/2025

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de sua Pregoeira informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por Item.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção e Preservação Predial, para atender às necessidades da Fundação de Educação de Paiçandu, Ensino infantil e fundamental deste Município.
Legislação: Lei 14.133/2021
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 14 de Outubro de 2025, às 09h00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, 499, Centro, na cidade de Paiçandu-Pr.
Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Licitações no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no departamento de compras e licitações.

Paiçandu/PR, 18 de Setembo de 2025.

VERÔNICA SIMÃO BENATTI
Pregoeira

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:24496C88

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 30/2025

DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2025 - PROCESSO N° 68/2025

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de sua Pregoeira informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por Item.
Objeto: Pregão Presencial na modalidade Registro de Preços para aquisição de **GÁS DE COZINHA,** para atender as necessidades da Fundação de Saúde e de seus demais anexos.
Legislação: Lei 14.133/2021
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 07 de Outubro de 2025, às 14h00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, 499, Centro, na cidade de Paiçandu-Pr.
Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Licitações no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no departamento de compras e licitações.

Paiçandu/PR, 18 de Setembo de 2025.

VERÔNICA SIMÃO BENATTI
Pregoeira

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:33471D4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2025
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA**, cujo objeto é a Locação de estrutura para Shows e eventos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu e das demais Secretarias desse Munícipio, no valor total de **R$ 57.560,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos e sessenta reais)**, a favor da empresa **SEA - SERVIÇOS DE EQUIPEMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI,** inscrita no CNPJ sob nº 06.227.610/0001-09, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 18 de setembro de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:BC106EED

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO 85

CONTRATO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 35/2025
CONTRATO Nº 85

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE PAICANDU,** inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52, com endereço R. SETE DE SETEMBRO, 499, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **ISMAEL BATISTA** portador da Cédula de Identidade nº 5.028.456-5, e inscrito no CPF/MF sob o nº 634.229.219-15, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado da Dispensa Eletrônica nº 35/2025, homologado em 18/09/2025, integrante do Processo Administrativo nº 111/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa SEA - SERVIÇOS DE EQUIPEMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 06.227.610/0001-09, com endereço 66 RUA OMIR FUZARI, CEP 87140000,
representada por SUSYLEI FERNANDA DORIGAN, Carteira de identidade nº 6568040-8, inscrito no CPF nº 020.629.629-08, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

DO OBJETO:
O presente **CONTRATO** tem por objeto para aquisição de **DISPENSA DE LICITAÇÃO, Locação de estrutura para Shows e eventos ,para atender a suas necessidades e demais secretarias desse munícipio** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.
Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a este**CONTRATO;**
As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.
A listagem do cadastro de reserva referente ao presente contrato consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

DA ADESÃO DO CONTRATO
Durante a vigência do contrato, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir o contrato na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência do contrato.
O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência do contrato.
O órgão ou a entidade poderá aderir a item do contrato da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões
As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados no contrato para o gerenciador e para os participantes.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado no contrato para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem o contrato.
A adesão ao contrato por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados no contrato.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO E CADASTRO RESERVA
A validade do contrato será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
O contrato decorrente terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados no contrato será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade do contrato.
Os contratos decorrentes dessa licitação poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização do contrato:
Serão registrados no contrato os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
Será incluído no contrato, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados no contrato.
O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário do contrato.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
Quando houver o cancelamento do contrato nas hipóteses previstas no item 9.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência do contrato.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
O contrato será assinado por meio de assinatura digital.
Quando o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas no contrato, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas no contrato, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do contrato, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NO CONTRATO
As quantidades previstas para os itens com preços registrados no contrato poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja

prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da do contrato, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições do contrato de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência do contrato, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas do contrato enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinado contrato, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento do contrato ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado o contrato.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado neste contrato (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
A entrega do produto / prestação de serviço será conforme foi especificado no termo de referência.
Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado
Para firmeza e validade do pactuado, a presente contrato foi lavrado em PAIÇANDU, 18 de setembro de 2025 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

ISMAEL BATISTA

SEA - SERVIÇOS DE EQUIPEMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 142	28,78	**Total: 57.560,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:	

Descrição: FECHAMENTO EM LATÃO: LOCAÇÃO, - FECHAMENTO EM LATÃO: locação,montagem e desmontagem (mão de obra inclusa) metro linear de fechamento de 2,20m de altura em ferro em ótimo estado de conservação, para o lado externo, do palco, conforme a exigência do corpo de bombeiro. (Unid. Metros de 1 a 3 dias de evento)

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 28,78**

Total Item: 57.560,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 57.560,00

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:1548BFAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 485

Fundação de Saúde de Paiçandu
Rua Sete de Setembro, 713 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 485/2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por SUPERÁVIT FINANCEIRO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3354/2024, de 1 de novembro de 2024.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 208.000,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.2613000 - PARTICIPACAO CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIS-AMUSEP	
Despesa - 1008 - 337170 - 02494 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	**208.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**208.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:
Fontes:
02494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 18 de setembro de 2025

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:2A675EEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Responsavel: ISMAEL BATISTA no uso das atibuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n° 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação neste termo:

a) Processo N° 54
b) Licitação N° : 6 / 2025
c) Modalidade : Concorrência
d) Data Adjudicação: 17/09/2025
e) Objeto Homologado: Construção do projeto de Creche Pré-Escola Tipo 2 CEMEI CIDADE JARDIM

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:					
Fornecedor					
CONSTRUTORA L. 7. LTDA					
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Marca**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	CEMEICIDADEJARDIM	1,000		2.660.900,	2.660.900,
Total:					2.660.900,00
Fornecedor					
CONSTRUTORA DEKA LTDA					
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Marca**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
2	MURO DE ARRIMO EM CONCRETO ARMADO, CALÇADA E	1,000		363.100,00	363.100,00
Total:					3.024.000,00

Paiçandu, 17/09/2025

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:46DB4082

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 10/2025 - 60.727.127 UHOTON LOPES SEVERINO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 10/2025 - 60.727.127 UHOTON LOPES SEVERINO

Contrato n.º: 10/2025
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
CNPJ: 77.780.252/0001-05
Contratada: 60.727.127 UHOTON LOPES SEVERINO
CNPJ: 60.727.127/0001-39
Processo Administrativo: 348/2025
Modalidade de Licitação: Dispensa Eletrônica n°. 19/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de rede e informática e serviços de backup, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmeira.
Valor: O valor total da presente contratação é de R$ 11.997,12 (onze mil novecentos e noventa e sete reais e doze centavos).
Período de vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
Data da assinatura: 17/08/2025.

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:DDB44738

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 06/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 06/2025

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 77.780.252/0001-05,** com sede à Rua Cel. Vida, 211, Centro, na cidade de Palmeira/PR, neste ato representado pelo seu Presidente, **sr. Diego Fabrício Zanetti**, portador do **CPF/MF sob nº. 073.632.959-56**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 55.930.096/0001-89** com sede na rua Voluntários da Pátria, nº. 547, Centro, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP: 80.020-000, neste ato representado pelo sr. **Bruno Ricardo Ávila e Silva**, brasileiro, inscrito no **CPF nº. 063.035.329-85**, a seguir denominada **CONTRATADA** tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 195/2025, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.06/2025**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO: Quanto à execução do objeto fica alterado o item 5.2.1 do contrato, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: "Para o item 01 deverão ser realizados 05 (cinco) cursos referentes aos seguintes temas: **Curso sobre Regimento Interno da Câmara de Palmeira e Lei Orgânica do Município:** Objetivo: Análise aprofundada das normas, com sugestões de atualização e melhoria; **Curso sobre Emendas Parlamentares e Emendas Impositivas:** Objetivo: Capacitação sobre a elaboração, tramitação e execução de emendas; **Curso sobre Licitações:** Objetivo: Instrução sobre os procedimentos e aspectos gerais da licitação com base na Lei Federal n°. 14.133/2021; **Curso sobre Julgamento de Contas do Executivo:** Objetivo: Capacitação sobre os procedimentos e critérios para o julgamento das contas do Poder Executivo; **Curso sobre Parcerias Público-Privadas:** Objetivo: instrução sobre a legislação e práticas das parcerias público-privadas."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Contrato n°. 06/2025 permanecem inalteradas.

Palmeira, 01 de setembro de 2025.

Unyflex - Unygov Governance Capacitacao E Treinamentos Governamentais LTDA
CNPJ/MF sob o nº. 55.930.096/0001-89
BRUNO RICARDO ÁVILA E SILVA
CPF/MF sob o nº. 063.035.329-85
Contratada

Câmara Municipal de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 77.780.252/0001-05
DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
CPF/MF sob o n°. 073.632.959-56
Presidente

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:37744C95

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 75/2025

O Município de Palmeira torna público que às 09:00 do dia 03/10/2025 realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, Sob Sistema de Registro de Preços com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a locação de impressoras, conforme exposto abaixo:

LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link– BLL Compras´´. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas– PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

18/09/2025.

CARLA BEATRIZ TURMINA
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria Eduarda Ratko Jantara
Código Identificador:29CB4A0B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 76/2025

O Município de Palmeira torna público que às 09:00 do dia 01/10/2025 realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Sob Sistema de Registro de Preços com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalares II e de Uso Geral (Fisioterapia), conforme exposto abaixo:

LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link– BLL Compras´´. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas– PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

18/09/2025.

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria Eduarda Ratko Jantara
Código Identificador:61933FBD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 72/2025

Objeto: Aquisição de microscópio estereoscópico, ovitrampas e demais itens necessários para as ações de controle vetorial do mosquito Aedes aegypti.
Fundamentação: inciso I, art.75 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Solicitação: Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária:

Reduzido	Programática	Fonte
497	09.002.10.305.0030.6.091.3.3.90.30.00.00.	494
498	09.002.10.305.0030.6.091.3.3.90.30.00.00.	1039
502	09.002.10.305.0030.6.091.4.4.90.52.00.00.	494

Contratada: - JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ n°.54.647.123/0001-48, com valor total de R$ 1.919,99 (um mil novecentos e dezenove reais e noventa e nove centavos) - Lote 01; e - EXXITUS COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ n°.30.380.856/0001-09, com valor total de R$6.579,20 (seis mil quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos) - Lote 02.

Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.
Publique-se.

18 de setembro de 2025

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria Eduarda Ratko Jantara
Código Identificador:ECE8F0E4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 18/2025

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 18/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20570/2025
Objeto: aquisição de Material Médico-Hospitalar, conforme especificações em edital.
Fundamentação: inciso II, art. 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 09.001.10.301.0028.6.088.3.3.90.30.00.0
Fonte: 1000 – Material de Consumo
1039 – Material de Consumo
494 – Material de Consumo
Contratada: - MKTEX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ: 52.815.695/0001-63, com o valor de R$27.498.00 (vinte e sete mil quatrocentos e noventa e oito reais).
Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.
Publique-se.
18 de setembro de 2025

KAMILA FERNANDA OLIVEIRA SANSON
Autoridade Competente

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:21745496

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 19/2025

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 19/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23455/2025
Objeto: Contratação de empresa para fabricação de uniformes, neste objeto
camisetas, conforme especificações em edital.
Fundamentação: inciso II, art. 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer
Dotação Orçamentária: 08.002.278.1100.26.2078.3.3.90.30.00.0
Fonte: 1000 – Material de Consumo
Contratada: CARLA H. B. RIGONI & CIA LTDA (ME), inscrita no CNPJ: 13.640.789/0001- 97, com o valor de R$ 3.892.50 (três mil oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).
Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.
Publique-se.

18 de setembro de 2025

DIRLENE APARECIDA DELFRATE
Autoridade Competente

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:DA29D36D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 20/2025

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 20/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23497/2025
Objeto: aquisição de Equipamentos Médico Hospitalares e de Uso Geral (SAMU), conforme especificações em edital.
Fundamentação: inciso II, art. 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Saúde
Dotação Orçamentária: 09.001.10.301.0028.6.087.4.4.90.52.00.0
09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.30.00.0
Fonte: 1000 – Material de Consumo
494 – Material de Consumo
21039 – Material de Consumo
Contratada: INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES ORTHOVIDA LTDA, inscrita no CNPJ: 07.628.070 /0001-38, com o valor de R$ 4,647.80 (quatro mil seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos).
Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.
Publique-se.
18 de setembro de 2025

KAMILA FERNANDA SANSON
Autoridade Competente

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:F05B8031

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 79/2025 – CLINICA INNOVAR LTDA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 79/2025 – CLINICA INNOVAR LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21899/2025

Objeto: Credenciamento para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços visando a realização de exames diagnóstico por imagem de forma complementar para atender a demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Palmeira.
Fundamentação: inciso IV, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 09001103020029608933900390000. **Fonte:** 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
09001103020029608933900390000. **Fonte:** 1039. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
09001103020029608933900390000. **Fonte:** 2484. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
09001103020029608933900390000. **Fonte:** 494. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
09001103020029608933900390000. **Fonte:** 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
09001103020029608933900390000. **Fonte:** 1039. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
09001103020029608933900390000. **Fonte:** 1330. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
09001103020029608933900390000. **Fonte:** 21330. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
09001103020029608933900390000. **Fonte:** 2484. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
09001103020029608933900390000. **Fonte:** 484. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
09001103020029608933900390000. **Fonte:** 494. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Contratada: CLINICA INNOVAR LTDA, empresa inscrita no CNPJ nº. 59.386.324/0001-52, credenciada para os lotes 05, 06, 15 e 16.
Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

18 de setembro de 2025

KAMILA FERNANDA OLIVEIRA SANSON
Autoridade Competente

Publicado por:
Rodrigo Alves de Goes
Código Identificador:B98E8657

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 93/2025

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 93/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 22706/2025

Objeto: Pagamento de taxa de inscrição dos Jogos da Juventude do Paraná.
Fundamentação: inciso I, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer.
Dotação Orçamentária: 08002278110026207833900390000. **Fonte:** 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Contratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, empresa inscrita no CNPJ nº. 76.995.448/0001-54 com o valor total de 200,00 (duzentos reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

18 de setembro de 2025

DIRLENE APARECIDA DELFRATE
Autoridade Competente

Publicado por:
Rodrigo Alves de Goes
Código Identificador:8F6D0A04

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 70.2025

Objeto: aquisição de lixeiras
Fundamentação: inciso I, art.75 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
Dotação Orçamentária:
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação

Reduzido	Programática	Fonte
662	11.004.24.131.0039.2.118.4.4.90.52.00.00	1000
667	11.005.18.541.0040.1.123.4.4.90.52.00.00	1000
678	11.005.18.542.0041.2.124.4.4.90.52.00.00	1000
669	11.005.18.542.0040.2.121.3.3.90.30.00.00	1000

Secretaria Municipal de Assistência Social

Reduzido	Programática	Fonte
508	10.001.04.122.0032.6.094.3.3.90.30.00.00	1000
521	10.002.08.244.0032.2.097.3.3.90.30.00.00	1000
535	10.002.08.244.0033.2.099.3.3.90.30.00.00	1000
552	10.002.08.244.0033.6.101.3.3.90.30.00.00	31940
561	10.002.08.244.0034.6.103.3.3.90.30.00.00	31934
570	10.002.08.244.0035.6.105.3.3.90.30.00.00	941
581	10.002.08.244.0035.6.144.3.3.90.30.00.00	983

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Reduzido	Programática	Fonte
264	07.002.20.606.0022.2.065.4.4.90.52.00.00	1000
234	07.001.20.605.0021.1.062.4.4.90.52.00.00	1000

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Reduzido	Programática	Fonte
305	08.001.12.122.0023.2.070.4.4.90.52.00.00	1028
306	08.001.12.122.0023.2.070.4.4.90.52.00.00	1034
279	08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.30.00.00	1000
281	08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.30.00.00	1026

Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças

Reduzido	Programática	Fonte
26	02.001.04.122.0002.2.004.4.4.90.52.00.00	1000
149	06.001.04.122.0012.2.039.4.4.90.52.00.00	1000
166	06.004.04.122.0015.2.045.4.4.90.52.00.00	1000

Secretaria Municipal de Saúde

Reduzido	Programática	Fonte
767	09.001.10.301.0028.6.087.3.3.90.30.00.0	20494
443	09.001.10.301.0028.6.087.3.3.90.30.00.0	494
475	09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.30.00.0	1000
476	09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.30.00.0	1303
474	09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.30.00.0	494
494	09.002.10.301.0031.6.092.3.3.90.30.00.0	1000
497	09.002.10.305.0030.6.091.3.3.90.30.00.0	494

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Reduzido	Programática	Fonte
72	05.001.15.451.0005.2.016.3.3.90.30.00.00	1000
101	05.002.15.451.0007.2.024.3.3.90.30.00.00	1000
121	05.003.15.452.0008.2.031.3.3.90.30.00.00	1000
126	05.004.22.661.0010.2.034.3.3.90.30.00.00	1000

Contratadas:
- - CURITIBANA COMERCIO DE LIXEIRAS AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ n°.10.279.955/0001-83, com valor total de R$ 142.350,00 (cento e quarenta e dois mil trezentos e cinquenta reais) - Lotes 1, 4 e 5; - COMERCIAL MULTVILLE LTDA.EPP, inscrita no CNPJ n°.06.220.022/0001- 43, com valor total de R$58.232,00 - Lote 2; - ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n°.18.449.927/0001-79, com valor total de R$148.760,00 (cento e quarenta e oito mil setecentos e sessenta reais) - Lotes 3, 6, 7 e 8.

Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.
Publique-se.
18 de setembro de 2025

FRIEDRICH NORBERT KLIEWER
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria Eduarda Ratko Jantara
Código Identificador:42318A32

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°.69.2025

Objeto: aquisição de pó de pedra, graduada e pedrisco.

Fundamentação: inciso I, art.75 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Solicitação: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Dotação Orçamentária:

Reduzido	Pragmática	Fonte
109	05.002.15.451.0007.2.026.3.3.90.30.00.00	1001
110	05.002.15.451.0007.2.026.3.3.90.30.00.00	1510
111	05.002.15.451.0007.2.026.3.3.90.30.00.00	1512

Contratadas:

- TERRAPLENAGEM PASSONI LTDA, inscrita no CNPJ n°. 40.791.417/0001- 34, com valor total de R$ 268.575,00 (duzentos e sessenta e oito mil quinhentos e setenta e cinco reais) - Lote 01, 02, 03, 04, 05 e 06.

Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

18 de setembro de 2025

FABIANO BISHOP CASSANTA
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria Eduarda Ratko Jantara
Código Identificador:3ECF8336

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°.71.2025

Objeto: aquisição de ondulação transversal (lombada modular) tipo B, de rápida instalação, através
Solicitação: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Dotação Orçamentária:

Reduzido	Pragmática	Fonte
121	05.003.15.452.0008.2.031.3.3.90.30.00.00	1000

Contratadas:

- GF BIANCHI LTDA, inscrita no CNPJ n°.40.296.759/0001-88, com valor total de R$ 389.485,00 (trezentos e oitenta e nove mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.
18 de setembro de 2025

FABIANO BISHOP CASSANTA
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria Eduarda Ratko Jantara
Código Identificador:2D3B0790

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO DE JULGAMENTO CREDENCIAMENTO Nº. 04/2025

RESULTADO DE JULGAMENTO CREDENCIAMENTO Nº. 04/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 22384/2025

A Comissão de Contratação do Município de Palmeira torna público o resultado da análise do pedido de credenciamento ao Credenciamento nº.04/2025 cujo objeto prevê o credenciamento de empresas para fornecimento sob demanda de ferramentas, tintas e acessórios, materiais elétricos, materiais hidráulicos, e materiais de construção em geral.

Proponente	CPF/CNPJ	Processo Administrativo	Resultado
TERRAPLENAGEM PASSONI LTDA	40.791.41710001-34	24544/2025	HABILITADO

Os documentos de habilitação foram disponibilizados para acesso através do Portal da Transparência do Município (acesso pelo site www.palmeira.pr.gov.br). Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos.

Eventuais recursos deverão ser apresentados nos termos do item 4.2.10 do edital.

Publique-se.

OSMAIR LEDERER
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Rodrigo Alves de Goes
Código Identificador:DCA5C70D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 85/2025

RESUMO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 85/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23115/2025

Objeto: Pagamento do valor total para execução integral do evento Circuito Sul-brasileiro de Futsal, nos dias 11 e 12 de outubro de 2025.
Fundamentação: inciso I, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Dotação Orçamentária: 08002278110026207833390390000. **Fonte:** 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Contratada: CIRCUITO SUL-BRASILEIRO DE FUTSAL LTDA, empresa inscrita no CNPJ nº. 44.502.000/0001-65 com o valor total de 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
Instrumento hábil da contratação: Nota de Empenho nº 9636/2025;
Data de emissão: 12/09/2025.

Publique-se.

DIRLENE APARECIDA DELFRATE
Autoridade Competente

Publicado por:
Rodrigo Alves de Goes
Código Identificador:B21F2B8D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1650/2025 – INTERPRISE BANDA SHOW LTDA

Contrato n.º: 1650/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA - CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada:
INTERPRISE BANDA SHOW LTDA - **CNPJ: 04.493.879/0001-01**
Processo Administrativo: 21855/2025
Modalidade de Licitação: **Pregão Eletrônico nº 77/2023**
Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para a locação de estrutura para eventos visando atender as necessidades das Secretarias municipais.
Valor: **R$ 1.171.952,00 (um milhão, cento e setenta e um mil novecentos e cinquenta e dois reais).**
Período de vigência: O contrato terá o prazo de vigência de 05 (cinco) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado, observadas as condições estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021.
Data da assinatura: 03/09/2025.
Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:ED93EADA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1651/2025 – T.A. CALACA - SONORIZACAO

Contrato n.º: 1651/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA - CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: **T.A. CALACA - SONORIZACAO - CNPJ: 16.670.014/0001-52**
Processo Administrativo: 21855/2025
Modalidade de Licitação: **Pregão Eletrônico nº 77/2023**
Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para a locação de estrutura para eventos visando atender as necessidades das Secretarias municipais.
Valor: **O valor total da presente contratação é de R$ 92.310,00 (noventa e dois mil trezentos e dez reais).**
Período de vigência: O contrato terá o prazo de vigência de 05 (cinco) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado, observadas as condições estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021.
Data da assinatura: 03/09/2025.
Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:345D2924

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1652/2025 – BR LED SABADIN LTDA

Contrato n.º: 1652/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA - CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: **BR LED SABADIN LTDA - CNPJ: 29.789.224/0001-06**
Processo Administrativo: 21855/2025
Modalidade de Licitação: **Pregão Eletrônico nº 77/2023**
Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para a locação de estrutura para eventos visando atender as necessidades das Secretarias municipais.
Valor: **O valor total da presente contratação é de R$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais).**
Período de vigência: O contrato terá o prazo de vigência de 05 (cinco) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado, observadas as condições estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021.
Data da assinatura: 03/09/2025.
Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:0D36CAD2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1653/2025 – LUCIANE COSTA EVENTOS

Contrato n.º: 1653/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA - CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: **LUCIANE COSTA EVENTOS - CNPJ: 32.018.412/0001-45**
Processo Administrativo: 21855/2025
Modalidade de Licitação: **Pregão Eletrônico nº 77/2023**
Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para a locação de estrutura para eventos visando atender as necessidades das Secretarias municipais.
Valor: **O valor total da presente contratação é de R$ 219.800,00 (duzentos e dezenove mil e oitocentos reais).**
Período de vigência: O contrato terá o prazo de vigência de 05 (cinco) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado, observadas as condições estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021.
Data da assinatura: 03/09/2025.
Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:6223BF4C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1654/2025 – PROMIX PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME

Contrato n.º: 1654/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA - CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: PROMIX PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME - **CNPJ: 09.305.717/0001-16**
Processo Administrativo: 21855/2025
Modalidade de Licitação: **Pregão Eletrônico nº 77/2023**
Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para a locação de estrutura para eventos visando atender as necessidades das Secretarias municipais.
Valor: O valor total da presente contratação é de **R$ 437.800,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e oitocentos reais).**
Período de vigência: O contrato terá o prazo de vigência de 05 (cinco) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado, observadas as condições estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021.
Data da assinatura: 03/09/2025.
Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:1C63403A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1657/2025 – VEDABEM ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

Contrato n.º: 19964/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA - CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada:
SERVIÇO VEDABEM ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 09.324.109/0001-59
Processo Administrativo: 19520/2025
Modalidade de Licitação: **Pregão Eletrônico nº 62/2025**
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de recuperação, reforma e impermeabilização de caixa d'água elevada (tipo torre), com capacidade de 50.000 litros, instalada no Centro Municipal.
Valor: **O valor total da presente contratação é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).**
Período de vigência: O prazo de vigência da contratação 06 (seis) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, prorrogável por igual período até o limite estabelecido nos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
Data da assinatura: 11/09/2025.
Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:5600B878

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1659/2025 – PROVENCE VEÍCULOS LTDA

Contrato n.º: 1659/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA - CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada:
SERVIÇO PROVENCE VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 07.681.092/0001-61
Processo Administrativo: 20679/2025
Modalidade de Licitação: **Pregão Eletrônico nº 65/2025**
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de um veículo 0 km, 07 lugares, para a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor: **O valor total da presente contratação é de R$ 119.987,00 (cento e dezenove mil novecentos e oitenta e sete reais).**
Período de vigência: O prazo de vigência da contratação 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, prorrogável por igual período até o limite estabelecido nos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
Data da assinatura: 15/09/2025.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:6A89AEEA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1661/2025 – EMPRESA JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME

Contrato n.º: 1661/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA - CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: **EMPRESA JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME - CNPJ: 16.584.481/0001-60**
Processo Administrativo: 19138/2025
Modalidade de Licitação: **Pregão Eletrônico nº 52/2025**
Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para coleta, transporte e destinação final de resíduos recicláveis domiciliares e comerciais na área urbana e rural de Palmeira/Pr.
Valor: O valor total da presente contratação é de **R$ 1.019.880,00 (um milhão, dezenove mil oitocentos e oitenta reais).**
Período de vigência: O contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado, observadas as condições estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021.
Data da assinatura: 17/09/2025.
Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:85A2DB64

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 6.154, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER, MEDIANTE TERMO DE COOPERAÇÃO, A PERMISSÃO DE USO GRATUITO DE BENS PÚBLICOS À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL QUE ESPECIFICA

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar parceria, mediante Termo de Cooperação, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho 2014, visando a permissão de uso gratuito de bens públicos, com objetivo de implementar e fortalecer as atividades agrícolas no Município de Palmeira, com a seguinte Organização da Sociedade Civil:
I – Associação de Moradores de Pinheiral de Baixo, pessoa jurídica de direito privado, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.713.933/0001-18, com sede na Colônia Pinheiral de Baixo, s/n, Zona Rural, Palmeira, Estado do Paraná, visando a permissão de uso gratuito de:
a) 01 (UM) FOGÃO INDUSTRIAL DE 6 BOCAS ALTA PRESSÃO. COM SEIS QUEIMADORES SIMPLES DE 10 CM. ALTA PRESSÃO. PERFIL 5 PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETO. BANDEJAS COLETORA DE RESÍDUOS. GRELHAS 30×30 CM EM FERRO FUNDIDO. COM REGISTRO E MANGUEIRA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 82X106X79 CM (AXLXP). GARANTIA: 6 MESES. Patrimônio nº 30102.
b) 01 (UM) FRITADOR INDUSTRIAL A GÁS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20L. DEVE COMPANHA 02 CESTOS DE COCÇÃO E 01 SUPORTE PARA OS CESTOS. CESTOS COM PEGADOR ENVOLTO EM MATERIAL TERMO RETRÁTIL. CUBA COM ALTO RENDIMENTO/CAPACIDADE. PORTA COM POSSIBILIDADE DE INVERTER O LADO DE USO, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE ÍMÃ. CONTROLE DE TEMPERATURA ATRAVÉS DE TERMOSTATO, COM

VARIAÇÃO DE 90 C A 200 C. SISTEMA DE SEGURANÇA PRÓPRIO: INTERRUPTOR DE LIMITE DE SEGURANÇA DE ALTA TEMPERATURA, QUANDO O ÓLEO CHEGA À TEMPERATURA PROGRAMADA, ELE SE DESLIGA, ENTRETANTO, CASO O TEOR ÓLEO CONTINUE AQUECENDO QUANDO ELE ATINGIR 232 C ELE DESLIGARÁ POR SEGURANÇA. ACOMPANHA UM TUBO, NA PARTE INTERNA, QUE DEVE SER ENCAIXADO NA SAÍDA DA VÁLVULA, FACILITANDO O PROCESSO DE LIMPEZA. MEDIDAS MÍNIMAS: LARGURA: 407 MM; COMPRIMENTO: 794 MM; ALTURA: 1310 MM; PESO: 65 KG; POTÊNCIA: 100.957 BTU/H. CONSUMO 4 (QUEIMADOR) X 0,558. PILOTO 0,016. TOTAL = 2,248 KG/H – GLP. Patrimônio nº 30086.

c) 01 (UM) LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BASCULANTE 19 LITROS INOX. DESCRIÇÃO MÍNIMA: ALTURA (MM) 1150; FRENTE (MM) 430; PROFUNDIDADE (MM) 560; PESO LIQUIDO (KG) 19,30; POTÊNCIA (CV) 1; CAPACIDADE (L) 19; ROTAÇÃO (RPM) 3410; JARRO AÇO INOX, TAMPA POLIETILENO, LÂMINAS AÇO INOX; COM GABINETE EXTERNO EM AÇO INOX. Patrimônio nº 30085.

d) 01 (UMA) MESA BANCADA EM AÇO INOX 201; BANCADA AÇO INOX LISA; MEDIDAS MÍNIMAS 190X60X90; E SUPORTE COM SAPATAS REGULÁVEIS. Patrimônio nº 30143.

e) 01 (UM) CILINDRO LAMINADOR ELÉTRICO INDUSTRIAL: CILINDRO ELÉTRICO LAMINADOR 2 MANÍPULOS 40 CM; TENSÃO: BIVOLT; MOTOR: 1/2 CV; RPM: 66; ALTURA: 47 CM; LARGURA: 47 CM; COMPRIMENTO: 66 CM; PESO: 32 KG. Patrimônio nº 30361.

f) 01 (UMA) MESA PIA AÇO INOX 201 INDUSTRIAL COM PANELEIRO (PRATELEIRA) COM MEDIDAS MÍNIMAS 150X60X80CM; E UMA CUBA MEDIDAS MÍNIMAS 50X40X25CM. COM PÉS REGULÁVEIS. Patrimônio nº 30071.

g) 01 (UMA) SERRA FITA INDUSTRIAL BANCADA PARA CARNES. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: VOLTAGEM: BIVOLT (CHAVE SELETORA); MOTOR: 3/4 HP – MONOFÁSICO; POTÊNCIA: 560W; CONSUMO: 0,56 KW/H; ALTURA DO CORTE: 21CM; COMPRIMENTO DA LÂMINA: 1,74M; DIMENSÕES MESA: 47X53CM; ALTURA MÍNIMA DA MÁQUINA: 85 CM; LARGURA MÍNIMA DA MÁQUINA: 53 CM; PROFUNDIDADE MÍNIMA DA MÁQUINA: 56 CM. GARANTIA DE 6 MESES. Patrimônio nº 30093.

h) 01 (UM) FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS 534L: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CLASSIFICAÇÃO DO CONSUMO DE ENÉRGICA A; SELO DO INMETRO; TIPO HORIZONTAL; COR BRANCO; CAPACIDADE ÚTIL DE 519,00 LITROS; CAPACIDADE TOTAL (LITROS) DE 534 LITROS; DISPLAY LED; CONTROLE DE TEMPERATURA ELETRÔNICO; TEMPERATURA -18ºC A -25ºC NO MODO FREEZER E 1ºC A 5ºC NO MODO REFRIGERADOR; PÉS RODÍZIOS; CONSUMO DE ENERGIA 70,41 KW/H; VOLTAGEM 110V; GARANTIA 1 ANO; MANUAL DE INSTRUÇÕES DO FABRICANTE EM PORTUGUÊS. Patrimônio nº 30174.

§1º A permissão de uso dos equipamentos de cozinha descritos no inciso I, deste artigo, visa fortalecer a produção, processamento e por consequência a comercialização da produção agrícola local, seja in natura ou processada, agregando valor e incentivando com isso o comércio local da Colônia Pinheiral de Baixo.

Art. 2º Os bens públicos de que tratam esta Lei serão cedidos à título precário e gratuito à Organização da Sociedade Civil, para a consecução das atividades elencadas no respectivo Plano de trabalho apresentado e aprovado pela administração pública, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Parágrafo único. Compete à beneficiária prestar contas quanto à regular utilização dos referidos bens públicos, na forma e nos prazos fixados pela lei.

Art. 3º A entidade se responsabiliza, às suas expensas, pelas despesas relativas à conservação, manutenção e guarda dos bens públicos, por todo o período de vigência do Termo de Cooperação.

Parágrafo único. A entidade se compromete a devolver os bens ao Município, quando por este anunciado o término da vigência do respectivo instrumento de permissão, em perfeitas condições de funcionamento, sob pena de responsabilização pelos danos causados ao patrimônio público municipal, com exceção do desgaste natural ocasionado pelo uso.

Art. 4º As condições de uso e as obrigações da entidade deverão ser transcritas no Termo de Cooperação, cujo objeto é a Permissão de Uso de Bem Público a ser lavrado, especificamente, para esta finalidade.

Art. 5º É de inteira responsabilidade da entidade Permissionária a utilização dos respectivos bens cedidos, com fundamento nesta Lei, pela qual respondem por todos os prejuízos que eventualmente possam causar a outrem ou mesmo em caso de acidentes que envolvam a utilização dos mesmos.

Art. 6º O Termo de Cooperação tornar-se-á nulo, independentemente de ato especial, se aos bens públicos, vier a ser dada destinação diversa daquela prevista no artigo 2º desta Lei, bem como se houver, por parte da Permissionária, descumprimento de quaisquer das obrigações, impostas por esta lei, pelo Termo de Cooperação e/ou demais normas atinentes, ensejando a consequente devolução dos bens, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Art. 7º O Termo de Cooperação autorizado por esta lei, decorre do resultado do Chamamento Público nº 07/2025 SMDR, realizado e homologado pelo Município, consoante ao procedimento disposto pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e poderá ser revogado por ato do Poder Executivo por razões de interesse público devidamente atestado em procedimento administrativo competente.

Art. 8° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Agosto de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:64DA8CF4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 332/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n.° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, **Sra. JOCELI GOMES CUNHA**, portador da cédula de identidade **R.G n° 4.323.609-1 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 024.319.929-50**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 17.878/2025**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **DESK MOVEIS ESCOLARES LTDA EPP**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 00.739.822/0001-99,** pessoa jurídica de direito privado, representada pela **Sra. Andréa Cecilia do Nascimento,** inscrita no **CPF/MF sob o n.º 128.462.928-76**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram por meio do Processo Administrativo n.º 21647/2025, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 332/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de: 03/10/2025 à 02/10/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da Ata de Registro de Preços n.º 332/2024, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 10 de setembro de 2025.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65
JOCELI GOMES CUNHA
CPF/MF sob o n.° 024.319.929-50
(Decreto Municipal n.º 17.878/2025)
Secretário Municipal de Assistência Social
Contratante

Desk Moveis Escolares LTDA EPP
CNPJ/MF sob o n.º 00.739.822/0001-99
ANDRÉA CECILIA DO NASCIMENTO
CPF/MF sob o n.° 128.462.928-76
Contratada

Testemunhas:

_____
Carla Daiana de Souza Kavalkeviski
RG sob o nº 9.419.970-0
Fiscal Titular de Contrato

_____
Michele Aparecida Batista
RG sob o nº 10.214.690-5
Fiscal Titular de Contrato

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:4000770A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 340/2024

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **76.179.829/0001-65**, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, **Sr. FABIANO BISHOP CASSANTA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n.º 029.655.819-28, portador da Cédula de Identidade Civil **RG sob nº 7.631.137-4,** o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme Decreto nº 17.961/2025, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **PAULO ROBERTO MOL & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 09.273.803/0001-94, neste ato representada por seu representante legal Sr. Erick Roberto Mol, inscrito no CPF/MF sob o n.° 049.431.579-20**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do **Processo Administrativo nº 22393/2025**, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 14133/2021, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 340/2024**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 12 de outubro de 2025 até a data de 11 de outubro de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE: Visando restabelecer a relação originalmente pactuada entre as partes, fica estabelecido o reajuste contratual pelo índice de **4,2% (quatro vírgula dois por cento)**, correspondente à variação acumulada do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC** nos últimos 12 (doze) meses, conforme tabela descritiva a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR HOMOLOGADO	REAJUSTE	VALOR CONCEDIDO
1	LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA: COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LÂMINA ANGULÁVEIS, POTÊNCIA DE MOTOR DE NO MÍNIMO 155 HP, PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 17 TONELADAS E COM TRASEIRO. - CUSTO DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA	R$ 378,00	4,2%	R$393,87

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
As disposições do Contrato nº 340/2024, não alcançadas pelo presente TERMO ADITIVO, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus jurídico e legais efeitos.

Palmeira/PR, 12 de setembro de 2025.

Município De Palmeira
CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65
FABIANO BISHOP CASSANTA
CPF/MF n.° 029.655.819-28
(Decreto Municipal n.º 17.961/2025)
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano
Contratante

Testemunhas:

_____
VAGNER KACHIMARKI
Fiscal Titular do Contrato

_____
PAULO ROBERTO MOL & CIA LTDA CNPJ/CPF: 09.273.803/0001-94
Erick Roberto Mol
CPF/MF sob o nº 049.431.579-20
CONTRATADA

_____
DIEGO RODRIGUES CAMARGO
Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:B321CF94

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2025

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 491/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC).
Fundamentação: inciso II, art. 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Regime Próprio de Previdência Social.
Dotação Orçamentária: 19001091220013200133900000.
Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Contratada: VS SERVICES LTDA, empresa inscrita no CNPJ nº 43.180.788/0001-78 com o valor total de R$ 2.748,00 (dois mil, setecentos e quarenta e oito reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

18 de setembro de 2025

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Lana Cristina Silva da Rosa
Código Identificador:5DBB6E24

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 25.122, DE 18/09/2025 - ADIANTAMENTO
CLAITON JOSÉ COSTA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 24276/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:
Dotação: 10.001.04.122.0032.6.094.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Claiton José Costa	*374.xxx.xxx-91*	*R$ 500,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, 18 de Setembro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:686BA208

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 25.123, DE 28/05/2025 - ADIANTAMENTO EVILYN SHAYHEN PARRA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 24277/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 10.001.04.122.0032.6.094.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Evilyn Shayhen Parra	*072.xxx.xxx-75*	*R$ 500,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:30BDA48D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2024

Palmeira, 18 de setembro de 2025**.**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 22 de setembro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Cuidador de Acolhimento Institucional, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 003/2024, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 19652/2025.

Cuidador De Acolhimento Institucional:

LUIGGI DOS SANTOS

Atenciosamente,

JOCELI GOMES CUNHA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:F276B796

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS EM CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº03/2024 – ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº03/2024 - CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

Palmeira, 17 de setembro de 2025.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 03/2024 de 24 de maio de 2024, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não apresentou os documentos em conformidade com o edital,** resultando em sua eliminação da lista geral de classificados, conforme previsto no item 3.3 do edital acima indicado.

Nome completo: **NATALY APARECIDA ALVES DA SILVA**
Inscrição: 96
Emprego público: CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

JOCELI GOMES CUNHA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:E1E2CE89

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 25.124 DE 18/09/2025 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, LEINA KARLA FERNANDES MOLETTA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 7416/2025, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 15/09/2025 à 07/12/2025, a servidora pública municipal **LEINA KARLA FERNANDES MOLETTA,** matrícula 203935, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:F1734020

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 25.125 DE 18/09/2025 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, JULIANA MATTOS DE LARA MARACCI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 7420/2025, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 15/09/2025 à 07/12/2025, a servidora pública municipal **JULIANA MATTOS DE LARA MARACCI,** matrícula 203914, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:C98C8A4D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 25.126 DE 18/09/2025 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ELISANGELA CRISTINA OLINEK, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 21613/2025, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 06/09/2025 à 19/09/2025, a servidora pública municipal **ELISANGELA CRISTINA OLINEK,** matrícula 203767, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:7384A439

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 25.127 DE 18/09/2025 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, TELESMERI CZELUSNIAK, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 13291/2025, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 02/09/2025 à 26/10/2025, a servidora pública municipal **TELESMERI CZELUSNIAK,** matrícula 204032, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:B1A53531

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 25.128 DE 18/09/2025 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA TATIANA SATIE MAYER KUREK, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 4128/2025, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º: Prorrogar licença para tratamento de saúde à pessoa da família, a partir de 09/09/2025 à 01/10/2025, a servidora pública municipal, **TATIANA SATIE MAYER KUREK**, matrículas 203714 e 203894, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.
.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:2DE041E0

SEC. MUN. DE SAÚDE
ATA Nº 01/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, as oito horas e trinta minutos, no auditório da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se as seguintes conselheiras: EDELTRAUD, CLEIDE, MARIA EDUARDA, ZENI, MARILENE, CERES e TABITA.
Dando início a reunião a presidente CLEIDE CAMILLO MACHADO, dá as boas-vindas e agradece a presença de todas. A reunião deu-se para escolher as datas e o horário das reuniões ordinárias do CMDM. E para vermos quais participantes ainda faltam para recompor o Conselho. A secretaria executiva Ceres irá oficiar os órgãos faltantes. Também foi comentado sobre a compra dos computadores e dos cursos que o Conselho irá promover para as mulheres vítimas de violência. A secretaria CERES irá verificar com o NAF na Secretaria de Saúde.
Após a palavra livre e nada mais havendo a tratar, a Presidente CLEIDE encerra a reunião agradecendo a presença de todas.
Palmeira, 10 de fevereiro de 2025.

CLEIDE CAMILLO MACHADO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:C90A5FD7

SEC. MUN. DE SAÚDE
ATA Nº 01/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, as oito horas e trinta minutos, no auditório da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se as seguintes conselheiras: EDELTRAUD, CLEIDE, MARIA EDUARDA, ZENI, MARILENE, CERES e TABITA.
Dando início a reunião a presidente CLEIDE CAMILLO MACHADO, dá as boas-vindas e agradece a presença de todas. A reunião deu-se para escolher as datas e o horário das reuniões ordinárias do CMDM. E para vermos quais participantes ainda faltam para recompor o Conselho. A secretaria executiva Ceres irá oficiar os órgãos faltantes. Também foi comentado sobre a compra dos computadores e dos cursos que o Conselho irá promover para as mulheres vítimas de violência. A secretaria CERES irá verificar com o NAF na Secretaria de Saúde.
Após a palavra livre e nada mais havendo a tratar, a Presidente CLEIDE encerra a reunião agradecendo a presença de todas.
Palmeira, 10 de fevereiro de 2025.

CLEIDE CAMILLO MACHADO
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Mulher

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:A7A448D7

SEC. MUN. DE SAÚDE
ATA Nº 02/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, as oito horas e trinta minutos, no auditório da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se as seguintes conselheiras: EDELTRAUD, ANNEMARIE, MARILENE E CERES.
Por falta de quórum não houve a reunião.

Palmeira, 10 de março de 2025.

CLEIDE CAMILLO MACHADO
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Mulher

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:FAF90CA7

SEC. MUN. DE SAÚDE
ATA Nº 03/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Aos catorze dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, as oito horas e trinta minutos, no auditório do Palácio da Viscondessa, reuniram-se as seguintes conselheiras: EDELTRAUD, CLEIDE, ANNEMARIE, CAROLINE, ROSEMARIE, ZENI, CERES e MICHELE.
Dando início a reunião a presidente CLEIDE CAMILLO MACHADO, dá as boas-vindas e agradece a presença de todas. A reunião iniciou – se com a leitura da ata da reunião anterior. A secretaria executiva e conselheira Ceres comentou sobre a sua participação no evento CUIDA + PARANA. Também falou sobre a conversa com o NAF, onde relatou sobre as licitações em andamento. Comentou – se também que deverá ser realizada a CONFERÊNCIA MUNICIPAL até o mês de junho. A presidente CLEIDE comentou que ela e a conselheira CERES irão participar de um evento em Ponta Grossa. Também foi comentado pelas conselheiras a falta de comprometimento das conselheiras faltantes.
Após a palavra livre e nada mais havendo a tratar, a Presidente CLEIDE encerra a reunião agradecendo a presença de todas.

Palmeira, 14 de abril de 2025.

CLEIDE CAMILLO MACHADO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:4DA082EA

SEC. MUN. DE SAÚDE
ATA Nº 04/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, as nove horas, no auditório da antiga Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se as seguintes conselheiras: CLEIDE, ZENI, MARIA EDUARDA, MARILENE, MICHELE, DAIANI, MAISA, CERES e ANNEMARIE.
Dando início a reunião a presidente CLEIDE CAMILLO MACHADO, dá as boas-vindas e agradece a presença de todas. E pede para as novas conselheiras se apresentarem. A presidente Cleide começou com a leitura da ata da reunião anterior, que foi aprovada por todos. O assunto principal foi sobre a realização da Conferência Municipal que deve ser realizada. A data escolhida foi dia 25/06 no salão paroquial.
A reunião deu-se para escolher as datas e o horário das reuniões ordinárias do CMDM. E para vermos quais participantes ainda faltam para recompor o Conselho. A secretaria executiva Ceres irá oficiar os órgãos faltantes. Também foi comentado sobre a compra dos computadores e dos cursos que o Conselho irá promover para as mulheres vítimas de violência. A secretaria CERES irá verificar com o NAF na Secretaria de Saúde.
Após a palavra livre e nada mais havendo a tratar, a Presidente CLEIDE encerra a reunião agradecendo a presença de todas.
Palmeira, 12 de maio de 2025.

CLEIDE CAMILLO MACHADO
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Mulher

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:AD09DDAF

SEC. MUN. DE SAÚDE
ATA Nº 05/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Aos nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, as nove horas, no auditório da antiga Prefeitura Municipal de Palmeira,

reuniram-se as seguintes conselheiras: CLEIDE, ZENI, MARILENE, MICHELE, DAIANI, CERES e ANNEMARIE.
Dando início a reunião a presidente CLEIDE CAMILLO MACHADO, dá as boas-vindas e agradece a presença de todas. O assunto principal foi sobre a realização da Conferência Municipal que deve ser realizada. A data foi confirmada no dia 25/06 no salão paroquial, durante o dia todo.
A reunião deu-se para dividir as tarefas da organização da Conferência. Sendo que cada conselheira presente ficou com uma tarefa para realizar, confecção e distribuição dos convites, ornamentação, pedido de lanche, confecção do regimento interno. Ficou combinado também que no dia anterior a Conferência, no período da tarde, seria arrumado o salão paroquial.
Após a palavra livre e nada mais havendo a tratar, a Presidente CLEIDE encerra a reunião agradecendo a presença de todas.
Palmeira, 09 de junho de 2025.

CLEIDE CAMILLO MACHADO
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Mulher

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:E7F6C384

SEC. MUN. DE SAÚDE
ATA Nº 06/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Aos quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, durante o dia todos, no salão paroquial da Igreja Matriz de Palmeira, realizou – se a I CONFERENCIA MUNICIPAL DAS POLITICAS PARA AS MULHERES.

Palmeira, 04 de julho de 2025.

CLEIDE CAMILLO MACHADO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:41E7B91C

SEC. MUN. DE SAÚDE
CRONOGRAMA REUNIÕES CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
20/ago	17/set	15/out	19/nov	17/dez

HORÁRIO: 09:00 HS
LOCAL: AUDITÓRIO PREFEITURA ANTIGA – PALACIO DA VISCONDESSA

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:18606CC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
Processo Administrativo n° 19/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025

CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

OBJETO
Aquisição de pneus novos para aplicação na frota de veículos da Câmara Municipal de Palmital-PR.

VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO
R$ 6.202,32 (seis mil, duzentos e dois reais e trinta e dois centavos)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
Menor preço por item

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS
Da data da publicação até o dia 29/09/2025
Horário: até as 15h00min

FORMA DE ENVIO DE PROPOSTAS
Presencialmente, mediante protocolo na secretaria da Câmara Municipal de Palmital, sito na Rua Moises Lupion, 1035, Centro, Palmital-PR. CEP 85270-000, no horário de 8h às 11h30min e das 13h às 17h30min, em dias uteis, até a data e horário limite,
OU AINDA,
Através do e-mail:licitacaocamarapalmitalparana@gmail.com, caso em que o proponente deverá entrar em contato com o Setor de Licitações, a fim de confirmar o recebimento da correspondência eletrônica.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Câmara Municipal – Portal da Transparência: http://www.camarapalmital.pr.gov.br/portal/
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 92000-4100 e (42) 3657-1426.

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:6721F0F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD

Portaria n. 131/2025 – Instaurado em 06/02/2025

Vistos etc.
Cuida-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria n. 131/2025, de 06/02/2025, publicada no Diário Oficial do Município de Palmital/PR em 10/02/2025, para apuração de fatos envolvendo a servidora pública de iniciais S.M., lotada junto à Secretaria Municipal de Educação.
A instauração do feito decorreu do encaminhamento realizado pela então Secretária Municipal de Educação, Sra. Eva Aparecida de Souza, por meio do Ofício n. 007/2025, instruído com o Memorando n. 002/2025 da Ouvidoria Municipal e termo de declaração de genitora de aluno da rede municipal de ensino, além de Ofício n. 004/2024 e atas elaboradas pela então Diretora da Escola Municipal Sílvio de Brida Mariot, datadas de 18/11/2024, bem como Portaria de Nomeação n. 320/2010, termo de posse e ficha funcional da servidora.
Os autos foram encaminhados à Procuradoria Jurídica do Município, que emitiu o Parecer Jurídico n. 004/2024-PROC, opinando pela instauração de procedimento disciplinar visando à apuração dos fatos narrados.
Regularmente processado, observando-se o devido rito legal, a servidora foi citada e acompanhou todos os atos processuais, sendo-lhe assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Foram ouvidas as testemunhas arroladas, colhidos documentos e, ao final, a própria servidora apresentou defesa.

Concluída a instrução, a Comissão Processante apresentou relatório final opinando pela aplicação de penalidade disciplinar proporcional à conduta apurada, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
É o breve relatório. Decido.
Considerando os elementos de convicção colhidos no curso do processo, o relatório final da Comissão, e a gravidade dos fatos atribuídos à servidora, julgo procedente o presente Processo Administrativo Disciplinar, aplicando à servidora S.M. a penalidade prevista no art. 171, inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Palmital/PR, consistente em advertência escrita.
Levo em consideração, para dosar a penalidade, a reprovabilidade da conduta, o caráter pedagógico da medida e o fato de não constarem outras sanções na ficha funcional da servidora.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palmital/PR, 17 de Setembro de 2.025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:CE7FFBBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 30/2025

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 109/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS CADASTRAIS DE RUAS URBANAS E LOTES URBANOS, DESTINADOS A PROJETOS E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

VALOR: R$ 62.505,44 (Sessenta e dois mil, quinhentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 Meses

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.
CONTRATADO: JC ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA
CNPJ 52.695.912/0001-29
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	5020	10.002.04.122.0401-2096	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.
Palmital, 15/09/2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 109/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS CADASTRAIS DE RUAS URBANAS E LOTES URBANOS, DESTINADOS A PROJETOS E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Esportes, ante as justificativas que se embasam no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada JC ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA empresa inscrita no CNPJ 52.695.912/0001-29 Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 15/09/2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2025

REF: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS CADASTRAIS DE RUAS URBANAS E LOTES URBANOS, DESTINADOS A PROJETOS E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA. artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.
A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 109/2025, Dispensa de Licitação n° 30/2025, atende a todos os requisitos do artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.
Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação n° 20/2025, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **JCENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA** empresa inscrita no **CNPJ 52.695.912/0001-29**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 15/09/2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:27125F06

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 146/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO DISPENSA NORMAL Nº 30/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 109/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ROBERTO CARLOS ROSSI.
CONTRATADO: , JC ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA CNPJ 52.695.912/0001-29, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Pitanga, 883 – centro cep 85.270-000 – Palmital-Pr, neste ato representada por seu representante legal, Senhor Jean Vinicius dos Santos, denominada **CONTRATADA.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS CADASTRAIS DE RUAS URBANAS E LOTES URBANOS, DESTINADOS A PROJETOS E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

DATA DO CONTRATO: 16/09/2025
VIGÊNCIA: 15/09/2026
VALOR TOTAL: R$ 62.505,44 (Sessenta e dois mil, quinhentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos)
FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:484334CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE DATA DE ABERTURA – PREGÃO 007/2025 – 90007 NO COMPRASNET

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Paranaguá, no uso das suas atribuições, comunica por meio da presente que o Pregão n. 007/2025,

cujo objeto é a "contratação de empresa especializada para o fornecimento e entrega de Água Mineral, sob demanda, para a Câmara Municipal de Paranaguá, pelo período de 12 (doze) meses" teve a data da sua abertura redesignada para o dia 07/10/2025, às 09:00 horas em função da necessidade de retificação do quantitativo do item 1 cadastrado junto ao sistema Comprasnet, conforme resposta a pedido de esclarecimento disponibilizado no mesmo ambiente.
Paranaguá, 18 de setembro de 2025.

CASSIANO JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:A3D5E53E

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DE EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 29/2025

PROCESSO LICITATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 29/2025
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Data: 18/09/2025
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI N. 14.133/2021

A **Câmara Municipal de Paranaguá**, Estado do Paraná, Paranaguá - PR, CEP 83203-020, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 78.179.264/0001-41, neste ato representado pelo seu Agente de Contratação, designado pelo Ato de nº 4512, datado de 02/02/2024, torna público que tem interesse na contratação de pessoa jurídica especializada para conserto do motor elétrico do portão (pequeno) do estacionamento da Câmara Municipal de Paranaguá, conforme especificações do Termo de Referência disponível no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Paranaguá (https://www.paranagua.pr.leg.br/) e no (PNCP) Portal Nacional de Contratações Públicas (https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1).

O valor estimado da contratação é de R$ **1.353,33 (um mil trezentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos)**.

Início para apresentação da Proposta de Preços: dia 22 de setembro de 2025, às 00h00min.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: dia 26 de setembro de 2025, até às 23h59min.

Endereço Eletrônico para Envio das Propostas: compras@paranagua.pr.leg.br

Autorizo a tramitação e a publicação do processo, observando-se as formalidades legais.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Rogerio Hainocz da Veiga
Código Identificador:65938B25

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DE EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 30/2025

PROCESSO LICITATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 30/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Data: 18/09/2025
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI N. 14.133/2021

A **Câmara Municipal de Paranaguá**, Estado do Paraná, Paranaguá - PR, CEP 83203-020, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 78.179.264/0001-41, neste ato representado pelo seu Agente de Contratação, designado pelo Ato de nº 4512, datado de 02/02/2024, torna público que tem interesse na Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Telecomunicações, por meio de transmissão de voz, visando a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), com instalação de serviço de discagem direta a ramal (DDR), feixe digital E1, sob as modalidades: Local, Longa Distância Nacional/LDN (intra-regional e inter-regional), ligações de fixo para fixo (FF) e de fixo para móvel (FM), conforme tabela serviços e perfil de tráfego estimado, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Paranaguá, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações do Termo de Referência disponível no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Paranaguá (https://www.paranagua.pr.leg.br/) e no (PNCP) Portal Nacional de Contratações Públicas (https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1).

O valor estimado da contratação é de R$ 15.648,00 (Quinze mil seiscentos e quarenta e oito reais).

Início para apresentação da Proposta de Preços: dia 22 de setembro de 2025, às 00h00min.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: dia 26 de setembro de 2025, até às 23h59min.

Endereço Eletrônico para Envio das Propostas: compras@paranagua.pr.leg.br

Autorizo a tramitação e a publicação do processo, observando-se as formalidades legais.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Rogerio Hainocz da Veiga
Código Identificador:40D4F5A1

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
PORTARIA 2662

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE
Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria n.º 2655, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 3344, de 19 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 19 de setembro de 2025.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:A688677F

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 02/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 04/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 91/2023 e 55785/2025

Termo Aditivo	04/2025
Contratante	Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná
Contratada	PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S/A
CNPJ	69.034.668/0001-56
Objeto	Termo aditivo para prorrogar o prazo de execução do contrato, por mais 12 (doze) MESES, contados a partir de 11 de setembro de 2025.
Justificativa	Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93
Dotação Orçamentária	3.3.90.46.00 - Auxílio alimentação
Valor da contratação	R$ 393.024,62 (trezentos e noventa e três mil e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos)
Prazo	12 meses, até 11/09/2026.
Foro	Comarca de Paranaguá
Data de assinatura	10/09/2025

Publique-se.

Paranaguá, 18 de setembro de 2025

DANIELE ORMENEZE JANOSKI
Diretora-Geral

Publicado por:
Ana Karina Schmidt
Código Identificador:01D8000F

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA N° 48, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de aniversário ao servidor conforme especifica."

A Diretora Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a lei Complementar 181/2015, considerando o que dispõe o art. 5º, da Lei Complementar nº 277/2022, que alterou o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá).

RESOLVE:

I – Conceder licença especial remunerada por motivo de aniversário, pelo prazo de 01 (um) dia, ao servidor abaixo relacionado, na data que especifica:

Matrícula	Nome	Função	Data
3-0	CARLOS ADRIANO DE SOUZA	AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO	16/10/2025
22-0	DANIELE ORMENESE JANOSKI	ADVOGADA	20/10/2025
39-0	JONATTAS LISSANDRO CORREIA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/10/2025
7-0	ROSILDA CORDEIRO	SECRETÁRIA	20/10/2025

II – Esta portaria entra em vigor, após sua publicação.

Paranaguá, 18 de setembro de 2025.

DANIELE ORMENESE JANOSKI
Diretora-Geral

Publicado por:
Ana Karina Schmidt
Código Identificador:9E1CE7CD

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2025 // PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 69133/2025

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento – Dispensa de Licitação nº 08/2025, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021. Em consequência homologo o presente procedimento.
Paranaguá, 18 de setembro de 2025.

DANIELE ORMENEZE JANOSKI,
Diretora-Geral da CAGEPAR.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO // DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2025 // PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 69133/2025

A Diretora-Geral da Central de Água, Esgoto, e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná;
FAÇO SABER que foi dispensada a licitação n° 08/2025, que objetiva a contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, visando atender as demandas da CAGEPAR, com a empresa ABNE DE ARRUMA MAIA - MERCADO MAIA - CNPJ 81.121.519/0001-20, valor global de R$ 5.483,00 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais), visando dar apoio ao bom andamento das funções correlatas a este órgão, na forma do artigo 75, II, da Lei nº Lei 14.133/2021 e suas alterações. Publique-se.
Paranaguá, 18 de setembro de 2025.

Publicado por:
Ana Karina Schmidt
Código Identificador:60D3F2A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO 171/2024 CS BRASIL FROTAS S.A CNPJ: 27.595.780/0001-16

EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO 171/2024
CS BRASIL FROTAS S.A
CNPJ: 27.595.780/0001-16

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
CS BRASIL FROTAS S.A

Data: 19/09/2025

Objeto: Aditivo 02 ao Contrato nº **171/2024**. "O presente aditivo tem por objeto corrigir o valor total indicado no Aditivo 01, uma vez que, por equívoco, o montante foi calculado como se a prorrogação fosse de 12 (doze) meses, quando, na realidade, o prazo foi de apenas 05 (cinco) meses, conforme disposto no referido instrumento."

Pregão Eletrônico n°: 009/2024
Registro de Preços n°: 009/2024
Processo Administrativo n°: 68601/2025

Valor: R$ 19.970,20 (Dezenove mil, novecentos e setenta reais e vinte centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
PAULO ROBERTO TEIXEIRA
JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:C992AB2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1.365

PORTARIA Nº 1.365

"Torna sem efeito a Portaria nº 1.188, de 26 de agosto de 2025."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto nº 897/2018,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a Portaria nº 1.188, de 26 de agosto de 2025, que designou o servidor ANTONIO GONÇALVES NUNES NETO, para exercer função gratificada.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 18 de setembro de 2025.

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:5E0B7416

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.355

PORTARIA Nº 1.355

"Instaura Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, quanto aos fatos expostos no processo administrativo."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 60.614/2024,

RESOLVE:

I - Instaurar Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades quanto aos fatos expostos no processo administrativo, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 60.614/2024, tais como supostamente deixar de realizar os intervalos intrajornada, sem prévio autorização da chefia imediata, ante a possível ofensa ao Art. 151, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII e X, Art. 152, incisos I, IX e XV, da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do Art. 160, incisos l, ll e Ill, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar os servidores: JOSÉ ROBERTO AFFOLTER, matrícula: 1.577-1, como Presidente; e ANDRIELE MATIAS FREIRE, matrícula: 11.309-1, MICHELLY ZELA ANTONIO CAETANO, matrícula: 9.229-1/2, ADRIANA LEVINSKI HAMANN, matrícula: 97.431-1, MARIA CRISTINA ROSA DA SILVA ROCHA, matrícula: 2.253-1, VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, matrícula: 4.442-1, MARINALVA GRACES BARBOSA, matrícula: 7.208-1, como membros.

III - O prazo de finalização do Processo é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 18 de setembro de 2025.

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:551284E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.356

PORTARIA Nº 1.356

"Instaura Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, quanto aos fatos expostos no processo administrativo."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 50.899/2024,

RESOLVE:

I - Instaurar Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades quanto aos fatos expostos no processo administrativo, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 50.899/2024, mais especificamente a suposta conduta inadequada em posto de saúde, ante a possível ofensa ao Art. 151, incisos IV, V e X, e incidência nas condutas do Art. 152, incisos IV, IX, XV e XVll todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do Art. 160, incisos I, II e III, e Art. 165, incisos IV e V, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar os servidores: GIANFRANK JULIAN TAMBOSETTI, matrícula: 8.368-1/2, como Presidente; ALESSANDRA DELFINO GENELHOUD CALGARO, matrícula: 10.168-1, como Secretária; DANIELLE POTIBALA CARNEIRO, matrícula nº 4.272-1, FERNANDA SCOMAÇÃO PEREIRA DE CARVALHO, matrícula n° 8.997-1, ACYR CORREIA NETO, matrícula 10.871-1, como membros.
III - O prazo de finalização do Processo é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 18 de setembro de 2025.

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:E3C4D03B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.357

PORTARIA Nº 1.357

"Designa o servidor Luiz Felipe Silva Correa para atuar como Defensor Dativo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 32, § 1º e 2º do Decreto nº 254, de 21 de março de 2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 6.915/2021,

RESOLVE:

I - Designar o servidor LUIZ FELIPE SILVA CORREA, matrícula nº 98.805-1, para atuar como Defensor Dativo no Processo Administrativo Disciplinar nº 6.915/2021.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 18 de setembro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:6C0B6E9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.358

PORTARIA Nº 1.358

"Concede estabilidade à servidora Valéria da Silva Gomes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8.627/2023,

CONSIDERANDO o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório,

RESOLVE:

MATRÍC.	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
97.564-1	VALÉRIA DA SILVA GOMES	14/09/2022	ASSISTENTE SOCIAL

I - Conceder estabilidade à servidora abaixo relacionada, aprovada na avaliação de desempenho, onde consta a efetiva aptidão, conforme relatório final da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório:

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de setembro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:E0D10F18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.359

PORTARIA Nº 1.359

"Prorroga a concessão de jornada de trabalho especial a servidora municipal Marcelli dos Santos Lee de Araujo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 278, de 08 de junho de 2022, o Decreto nº 3.740, de 05 de setembro de 2022, e conforme o contido no protocolado sob o nº 40.837/2025,

RESOLVE:

I - Prorrogar a concessão de jornada de trabalho especial, pelo período de um ano, com redução no percentual de até 30% (trinta por cento) em sua carga horária, a servidora municipal MARCELLI DOS SANTOS LEE DE ARAUJO, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 97.989-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a irredutibilidade de vencimentos e dispensando a necessidade da compensação de carga horária.

II - Caberá a chefia imediata organizar, controlar e fiscalizar o devido cumprimento deste benefício, prestando todas as informações necessárias ao Departamento de Recursos Humanos do Município.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de setembro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:9F6C0A2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.360

PORTARIA Nº 1.360

"Dispensa Aircleudes Batista de Lima da função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192/2016 e suas alterações, e conforme o contido no protocolado sob nº 59.188/2025,

RESOLVE:

I - Dispensar a servidora AIRCLEUDES BATISTA DE LIMA, matrícula nº 96.311-1, da função gratificada de Supervisor de Serviços Internos, Símbolo FG-4, da Secretaria Municipal de Administração.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de setembro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:73D808EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.361

PORTARIA Nº 1.361

"Designa Nilson José Julião Miranda para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192/2016 e suas alterações, e conforme o contido no protocolado sob nº 59.188/2025,

RESOLVE:

I - Designar o servidor NILSON JOSÉ JULIÃO MIRANDA, matrícula nº 94.104-1, para exercer a função gratificada de Supervisor de Serviços Internos, Símbolo FG-4, da Secretaria Municipal de Administração.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de setembro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:9BD7CF74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.362

PORTARIA Nº 1.362

"Concede jornada de trabalho especial à servidora municipal Renata Alves Costa."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelaLei Orgânicado Município, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 278,de 02 de junho de 2022, o Decreto nº 3.740, de 05 de setembro de 2022, e conforme o contido no protocolado sob o nº 28.067/2025,

RESOLVE:
I - Conceder jornada de trabalho especial, pelo período de um ano, com redução no percentual de até 10% (dez por cento) em sua carga horária, à servidora RENATA ALVES COSTA, ocupante do cargo de Educador Infantil, matrícula nº 11.889-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, garantindo a irredutibilidade de vencimentos e dispensando a necessidade da compensação de carga horária.

II - Caberá à chefia imediata organizar, controlar e fiscalizar o devido cumprimento deste benefício, prestando todas as informações necessárias ao Departamento de Recursos Humanos do Município.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de setembro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:BD7A6C6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.363

PORTARIA Nº 1.363

"Concede jornada de trabalho especial à servidora municipal Marcia Regina Nascimento Alves."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelaLei Orgânicado Município, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 278,de 02 de junho de 2022, o Decreto nº 3.740, de 05 de setembro de 2022, e conforme o contido no protocolado sob o nº 38.823/2025,

RESOLVE:

I - Conceder jornada de trabalho especial, pelo período de um ano, com redução no percentual de até 50% (cinquenta por cento) em sua carga horária, à servidora MARCIA REGINA NASCIMENTO ALVES, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, matrícula nº 5.399-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a irredutibilidade de vencimentos e dispensando a necessidade da compensação de carga horária.

II - Caberá à chefia imediata organizar, controlar e fiscalizar o devido cumprimento deste benefício, prestando todas as informações necessárias ao Departamento de Recursos Humanos do Município.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de setembro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:3AF2057F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.364

PORTARIA Nº 1.364

"Designa Odair Onorio Junior para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192/2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar o servidor ODAIR ONORIO JUNIOR, matrícula nº 10.479-1, para exercer a função gratificada de Assessor Especial de Gabinete do Secretário II, Símbolo FG-BX, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de setembro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:C7757A3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
MASTER AUDIOLOGIA LTDA – C.N.P.J. Nº 12.742.942/0001-24

Objeto: "Contratação Especializada em Realizar a Calibração do Audiômetro e da Cabine Audiométrica, com o objetivo de garantir que o audiômetro, o impedanciômetro e a cabine audiométrica estejam funcionando corretamente e que os resultados dos exames audiométricos sejam precisos. A metodologia da calibração deve ser baseada em normas técnicas nacionais e internacionais, como a NBR 10151 da ABNT". Com fulcro no artigo 75, inciso ll, da Lei Federal n° 14133/2021, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde e inteiro teor do processo administrativo nº 38.492/2025.

Valor total da contratação: R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)

Dotação Orçamentária: 10.01.2062.010.0301.006.3339039.1700.1303

Foro: Paranaguá-Pr

Paranaguá, 17 de Setembro de 2025.

PATRICIA MUZETTI VIANNA SCACALOSSI
Secretária Municipal de Saúde

Republicada por mudança na dotação orçamentária

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:112DC98E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
AUTORIZAÇÃO N° 59/2025

AUTORIZAÇÃO N° 59/2025

Autoriza o servidor estudante para realização de Horário Especial Estudante.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL – SEMEDI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n° 1938/2020,

AUTORIZA:

A servidora **Elisete Silva dos Reis,** matrícula n° 9906-1/2, lotada na Escola Municipal do Campo Nazira Borges, a concessão de Horário Especial Estudante, conforme Art. 136, § 1º da Lei 046/2006, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando o Processo n° 58741/2025 protocolado na Prefeitura Municipal de Paranaguá em 06/08/2025 que consta toda documentação comprobatória do programa em processo de conclusão e a ciência da chefia imediata da servidora, o Departamento Recursos Humanos da SEMEDI, aprova a compensação de carga horária na jornada de trabalho com efetivação a partir dos seguintes dados:

Nome da Instituição	Universidade Federal do Paraná – Campus Litoral				
Curso	Programa de Pós Graduação em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais				
Disciplina	Gestão Ambiental Interdisciplinaridade em Ciências Ambientais				
Previsão de Término	05/12/2025				
Dia e Horário das Aulas	**Segunda**	**Terça**	**Quarta**	**Quinta**	**Sexta**
					8:30h/11:30h 13:30/16:30h
Compensação	7h/12h 13h/18h	7h/12h 13h/18h	7h/12h 13h/18h	7h/12h 13h/18h	_____

A carga horária compensada da jornada de trabalho deverá ser registrada e justificada em relatório ponto, juntamente com a comprovação mensal.

A compensação de carga horária deverá ser efetivada em cada semestre correspondente.
Assim sendo, a autorização está vigente até 05/12/2025 - 2° Semestre. Após a sua vigência, nos casos de necessidade de manter a concessão de Horário Especial Estudante, o servidor deverá apresentar a documentação necessária a ser atualizada junto ao Departamento Recursos Humanos da SEMEDI.

Paranaguá, 13 de agosto de 2025.

FABÍOLA SOARES ARCEGA
Portaria n° 06/2025
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Luciane Godoy Bonafini
Código Identificador:CBE00E7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
AUTORIZAÇÃO N° 62/2025

AUTORIZAÇÃO N° 62/2025

Autoriza o servidor estudante para realização de Horário Especial Estudante.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL – SEMEDI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n° 1938/2020,

AUTORIZA:

O servidor **Matheus Edilberto Roth**, matrícula n° 95108-01, lotado na Escola Municipal Edite Lobo dos Santos - EJA, a concessão de Horário Especial Estudante, conforme Art. 136, § 1º da Lei 046/2006, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando o Processo n° 59776/2025 protocolado na Prefeitura Municipal de Paranaguá em 08/08/2025 que consta toda documentação comprobatória do programa em processo de conclusão e a ciência da chefia imediata do servidor, o Departamento Recursos Humanos da SEMEDI, aprova a compensação de carga horária na jornada de trabalho com efetivação a partir dos seguintes dados:

Nome da Instituição	Universidade Tuiuti do Paraná				
Curso	Programa de Pós Graduação – Doutorado em Educação				
Disciplina	Educação Brasileira - Aprofundamentos Teórico Metodológico Seminário Avançado - Metodologias Inovadoras na Educação Superior				
Previsão de Término	13/11/2025				
Dia e Horário das Aulas	**Segunda**	**Terça**	**Quarta**	**Quinta**	**Sexta**
				18:00h às 22:00h	
Compensação	12h às 13h	12h às 13h		H.A. Noite	

A carga horária compensada da jornada de trabalho deverá ser registrada e justificada em relatório ponto, juntamente com a comprovação mensal.

A compensação de carga horária deverá ser efetivada em cada semestre correspondente.
Assim sendo, a autorização está vigente até 13/11/2025 - 2° Semestre. Após a sua vigência, nos casos de necessidade de manter a concessão de Horário Especial Estudante, o servidor deverá apresentar a documentação necessária a ser atualizada junto ao Departamento Recursos Humanos da SEMEDI.

Paranaguá, 18 de agosto de 2025.

FABÍOLA SOARES ARCEGA
Portaria n° 06/2025
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Luciane Godoy Bonafini
Código Identificador:725134C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
AUTORIZAÇÃO N° 89/2025

AUTORIZAÇÃO N° 89/2025

Autoriza o servidor estudante para realização de Horário Especial Estudante.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL – SEMEDI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n° 1938/2020,

AUTORIZA:

O servidor **Christopher Smith Bignardi Neves,** matrícula n° 10603-1, lotado no Centro Municipal de Educação Infantil Arcelina Ana de Pina, a concessão de Horário Especial Estudante, conforme Art. 136, § 1º da Lei 046/2006, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando o Processo n° 64374/2025 protocolado na Prefeitura Municipal de Paranaguá em 20/08/2025 que consta toda documentação comprobatória do programa em processo de conclusão e a ciência da chefia imediata do servidor, o Departamento Recursos Humanos da SEMEDI, aprova a compensação de carga horária na jornada de trabalho com efetivação a partir dos seguintes dados:

Nome da Instituição	Universidade Federal do Paraná - Campus Rebouças				
Curso	Programa de Pós Graduação em Educação - Doutorado				
Disciplina	EDUC 7104 Seminário de Tese – PPCE T2024				
Previsão do Período	21/08/2025 à 27/11/2025				
Dia e Horário das Aulas	**Segunda**	**Terça**	**Quarta**	**Quinta**	**Sexta**
				8:30h/12:30h 13:30h/17:30h	

Compensação: O servidor utilizou o banco de horas de acordo com a Declaração da chefia imediata e Declaração da Participação como professor formador no Programa de Formação Continuada, realizado pela SEMEDI.

A carga horária compensada da jornada de trabalho deverá ser registrada e justificada em relatório ponto, juntamente com a comprovação mensal.

A compensação de carga horária deverá ser efetivada em cada semestre correspondente. Assim sendo, a autorização está vigente até 27/11/2025 2º Semestre. Após a sua vigência, nos casos de necessidade de manter a concessão de Horário Especial Estudante, o servidor deverá apresentar a documentação necessária a ser atualizada junto ao Departamento Recursos Humanos da SEMEDI.

Paranaguá, 15 de setembro de 2025.

FABÍOLA SOARES ARCEGA
Portaria n° 06/2025
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Luciane Godoy Bonafini
Código Identificador:C5F12D87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2025

Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Paranavaí ao Senhor Pastor Rodrigo de Almeida Fuzizaki.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PRESIDENTE DESTA EDILIDADE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Paranavaí ao Senhor **Pastor Rodrigo de Almeida Fuzizaki**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paranavaí, PR,
Em 15 de setembro de 2025.

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Sérgio Henrique
Código Identificador:95953116

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXT CC 160-25

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR.
Contratada: ASSOCIAÇÃO MEDIMAGEM DE PARANAVAI
CNPJ: 55.441.439/0002-22
Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE, PARA ATENDIMENTO NAS LINHAS DE CUIDADO DO PROGRAMA QUALICIS
Dotação Orçamentária: (2025)
35 - 01.001.0010.0302.3003.320.3339039503000000000.327
89 - 01.001.0010.0302.2009.2044.3339039509900000000.20013

Prazo de Vigência:10/09/2025 a 09/07/2027.
Valor: R$572.123,04(quinhentos e setenta e dois mil, cento e vinte e três reais e quatro centavos).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº: Contrato nº 160/2025
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 18 de setembro de 2025.

EDIVAN GUERREIRO BARAO
Diretor Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:F769F882

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXT CC 161-25

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR.
Contratada: MEDCLINIC - CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
CNPJ: 36.624.182/0003-80
Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE, PARA ATENDIMENTO NAS LINHAS DE CUIDADO DO PROGRAMA QUALICIS
Dotação Orçamentária: (2025)
35 - 01.001.0010.0302.3003.320.3339039503000000000.327
89 - 01.001.0010.0302.2009.2044.3339039509900000000.20013
Prazo de Vigência:10/09/2025 a 09/07/2027.
Valor: R$572.123,04(quinhentos e setenta e dois mil, cento e vinte e três reais e quatro centavos).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº: Contrato nº 161/2025
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 18 de setembro de 2025.

EDIVAN GUERREIRO BARAO
Diretor Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:FD28691E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXT CC 162-25

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR.
Contratada: BHS SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 43.268.321/0001-84
Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OU EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR
Dotação Orçamentária: (2025)
38 - 01.001.0010.0302.2009.2003.3339039509900000000.2001

Prazo de Vigência:16/09/2025 a 28/02/2026.
Valor: R$636.360,00(seiscentos e trinta e seis mil e trezentos e sessenta reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº: Contrato nº 162/2025

Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 18 de setembro de 2025.

EDIVAN GUERREIRO BARAO
Diretor Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:DF98B9A3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO CP 04/2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR -
CIS/AMUNPAR - PARANAVAÍ
Compras e Contratos
Termo Homologação - Credenciamento
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Inexigibilidade

Nº 12/2025
Processo Administrativo: 70/2025
A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 102/2023.
Homologa
Nesta data a referida decisão constante do julgamento aplicada a credenciada para o objeto da Inexigibilidade nº. 12/2025, como segue:

Vencedores dos Lotes			
37540 - FACHIN E FACHIN CLINICA MEDICA LTDA- PD3669/2025			
Lote	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
ATENDIMENTO MÉDICO VINCULADO AS LINHAS DE CUIDADO DO QUALICIS (CONSULTAS/PALESTRAS E ESTUDO DE CASO/EXAMES)-GERIATRIA E PSIQUIATRIA	1	R$2.683.440,00	R$2.683.440,00

Dos recursos orçamentários:
35 - 01.001.0010.0302.3003.9.0320.3.3.3.90.30.39.00 - 327
89 - 01.001.0010.0302.2009.2044.3.3.3.90.30.39.00 - 013

_____
Direção Geral
CIS/AMUNPAR

Paranavaí, 18 de setembro de 2025.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:75322A78

CONTROLADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N°. 1.791/2025

INSTAURA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL E DESIGNA COMISSÃO RESPONSÁVEL PARA APURAÇÃO DE FATOS.

Pedro Baraldi, Prefeito Municipal de Paranavaí Interino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto no Decreto Municipal nº 14.751/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o procedimento de Tomada de Contas Especial com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na prestação de contas da entidade São Lucas Futebol Clube, CNPJ 78.197.548/0001-60, conforme documentos apresentados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 2º Designar os servidores para realizar, a partir da publicação desta Portaria, a Tomada de Contas Especial, com observância nos apontamentos da Diretoria de Contabilidade, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e manifestação da Procuradoria Geral, visando à apuração dos fatos apontados:

• Fernanda dos Santos Guimarães Arrabaça - Presidente;

• Lydia Keilla de Camargo - Secretária;

• Lígia Alves da Silva Aguiar - Membro.

Art. 3º O prazo para conclusão da Tomada de Contas Especial deverá obedecer ao artigo 234, Parágrafo Único do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado, com apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação de eventual dano.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025.

PEDRO BARALDI
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Ligia Alves da Silva Aguiar
Código Identificador:761127DD

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - FORNET COMUNICACOES LTDA - ME

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

CARTA DE INTENÇÃO

A empresa **FORNET COMUNICACOES LTDA - ME,** com sede na Rua PARAIBA, Nº 1785, CENTRO;, Paranavaí/PR- CEP 87701-120, CNPJ 01.365.233/0001-50, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu Diretor **ANDERSON RUIZ SATIN**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 09(Nove)– **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito:
01 AVENIDA HEITOR DE ALENCAR FURTADO X RUA RIACHUELO

02 MARECHAL CANDIDO RONDON X MANOEL RIBAS

03 MARECHAL CANDIDO RONDON X AVENIDA PARANA

04 GETULIO VARGAS X MINAS GERAIS

05 AVENIDA TRANQUEDO NEVES X AMAPA

06 AVENIDA TRANQUEDO NEVES X PARIGOT DE SOUZA

07 GETULIO VARGAS X SOUZA NAVES

08 AMADOR AGUIAR X MARTIN LITHER KING

09 MARECHAL CANDIDO RONDON X PERNAMBUCO

propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 02 de Setembro de 2025.

ANDERSON RUIZ SATIN

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:A3A9EE35

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - L.B. ODONTOLOGIA LTDA

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

CARTA DE INTENÇÃO

A empresa **L.B. ODONTOLOGIA LTDA**, com sede na Rua Paraíba, Nº 1543, JD. CENTRO;, Paranavaí/PR- CEP 87-708-080, CNPJ 42.851.075/0001-26, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu Diretor **LEANDRO CEZAR BATAGLIN**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 03 (Três) – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito:

01 Rua Flauzino Dias Viégas X Rua Rosil Languer Rolin
02 Rua Manoel Ribas X Rua Minas Gerais
03 Rua Manoel Ribas X Rua Luiz Spigolon

propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 02 de Setembro de 2025.

LEANDRO CEZAR BATAGLIN

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:8A0FB324

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE PARANAVAÍ - RESOLUÇÃO Nº 002/2025

SÚMULA: Dispõe sobre composição da comissão temporária para a elaboração da Lei do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Paranavaí.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Paranavaí - COMSEA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.825/2011, alterada pela Lei Municipal n°5.321/2023.

Considerando a Deliberação da Plenária em reunião ordinária realizada em 16/09/2025;

RESOLVE:
Art. 1º Informar sobre os membros da Comissão Temporária para a elaboração da Lei do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Paranavaí.

Anderson Silva Santos Carmo
Camila de Oliveira Dircksen
Marcelo Schmitz de Oliveira
Sérgio Francisco Bernardo

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paranavaí, 18 de setembro de 2025.

ANDERSON SILVA SANTOS CARMO
Presidente do COMSEA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:A8623268

PROCURADORIA
LEI Nº 5.505/2025

Autoriza o Poder Executivo a conceder remissão de créditos tributários, inscritos ou não em dívida ativa, relativos aos imóveis que especifica, vinculados ao processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (Reurb) do núcleo urbano informal consolidado denominado "Jardim Maravilha", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a remissão total dos créditos tributários, inscritos ou não em Dívida Ativa, ajuizados ou a ajuizar, relativos ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e às Taxas de Serviços Urbanos, notadamente a Taxa de Coleta de Lixo, incidentes sobre os imóveis de propriedade registral do Instituto Água e Terra - IAT, vinculados ao processo administrativo nº 22003/2025 e integrantes do núcleo urbano informal consolidado denominado "Jardim Maravilha", objeto de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (Reurb), identificados pelos seguintes cadastros imobiliários municipais:
I - Imóveis integrantes da Matrícula nº 30.845 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Paranavaí/PR, com os seguintes cadastros: a) 36834; b) 36883; c) 36884; d) 36885; e) 36997; f) 38864; g) 38865; h) 38866; i) 38868.
II - Imóveis integrantes da Matrícula nº 30.849 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Paranavaí/PR, com os seguintes cadastros: a) 36832; b) 48163; c) 48164.

Art. 2º A remissão de que trata o artigo anterior abrange o crédito tributário principal, bem como todos os seus acréscimos legais, tais como juros de mora, multas de qualquer natureza e atualização monetária, relativos a fatos geradores ocorridos até a data de publicação desta Lei.

Art. 3º A efetivação da remissão autorizada por esta Lei fica condicionada à conclusão do processo de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) do "Jardim Maravilha", com a consequente emissão da Certidão de Regularização Fundiária (CRF) e o registro dos novos lotes individualizados em nome dos respectivos beneficiários.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SEDUR) comunicará formalmente à Secretaria Municipal de Fazenda a conclusão do procedimento de regularização, para que esta adote as providências de baixa definitiva dos débitos.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Fazenda, por meio de seus órgãos competentes, adotará as medidas administrativas necessárias para o cumprimento desta Lei, incluindo o cancelamento dos débitos nos sistemas de controle da arrecadação e da dívida ativa, bem como a solicitação de extinção ou desistência das execuções fiscais porventura ajuizadas para a cobrança dos créditos aqui remitidos, sem ônus para as partes.

Art. 5º A concessão da presente remissão não gera direito à repetição de qualquer crédito tributário eventualmente já adimplido.

Art. 6º A renúncia de receita decorrente da aplicação desta Lei atende ao disposto no artigo 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), considerando o manifesto interesse público na regularização fundiária, na promoção do direito social à moradia, e o fato de que a medida viabilizará a incorporação de novos contribuintes à base de arrecadação municipal, com a estimativa de incremento de receita tributária futura superior aos valores remitidos.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de setembro de 2025.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:3DBC1DE6

PROCURADORIA
LEI Nº 5.506/2025

Altera a redação da Lei Municipal nº 5.150, de 23 de maio de 2022, para criar exceção à vedação de pagamento do auxílio-alimentação em casos de afastamento por doenças graves, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Artigo 4º da Lei Municipal nº 5.150, de 23 de maio de 2022, passa a vigorar acrescido do seguinte Parágrafo único:

"Art. 4º .....
Parágrafo único. A vedação de que trata o inciso X deste artigo não se aplica aos afastamentos para tratamento de saúde decorrentes, devidamente comprovados por junta médica oficial, de tuberculose ativa, alienação mental, cardiopatia grave, cegueira posterior ao ingresso no serviço público, doença de Parkinson, esclerose múltipla, espondiloartrose anquilosante, fibrose cística, hanseníase, hepatopatia grave, nefropatia grave, neoplasia maligna, paralisia irreversível e incapacitante, estados avançados do mal de Paget (osteíte deformante) e Síndrome de Imunodeficiência Adquirida (AIDS).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2025.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de setembro de 2025.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:101F727E

PROCURADORIA
LEI Nº 5.507/2025

Denomina de Jerônimo Alves de Lima a Rua "E" localizada no loteamento Toquio I, em Paranavaí.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Jerônimo Alves de Lima a Rua "E" localizada no loteamento Toquio I, em Paranavaí.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de setembro de 2025.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:C3F16848

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.817/2025

Dispõe sobre a concessão de Abono de Permanência.

Considerando *o disposto no artigo 32 da Lei Municipal nº. 2.561/2004;*
Considerando *que a servidora cumpriu os requisitos para aposentadoria, segundo as informações contidas no parecer do Diretor de Previdência e Atuaria do Paranavaí Previdência;*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder o Abono de Permanência, com fulcro no art. 32 da Lei Municipal 2.561/2004, a servidora **MELISSA ALIBERTO**, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO DE CONTABILIDADE** (Matrícula nº. 7297-1), no valor equivalente a sua contribuição previdenciária, em conformidade com o requerimento protocolado datado de 15/09/2025, em nome da servidora supracitada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DE SETEMBRO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:883283C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.818/2025.

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **SONIA MARIA DOS SANTOS GUIMARÃES,** Matrícula n° 8145-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** junto a Secretaria Municipal de Saúde,120 (cento e vinte) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 07 de setembro de 2025, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 07 de setembro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DESETEMBRO DE 2025.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:8634562E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.819/2025.

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **FABIANA DOS SANTOS,** Matrícula n° 8203-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO** junto a Secretaria Municipal de Educação, 25

(vinte e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 08 de setembrode 2025, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 08 de setembro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DESETEMBRO DE 2025.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:27B366AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.820/2025.

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **KELLEN CRISTINA ALVES DA SILVA MOURA,** Matrícula n° 7812-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** junto a Secretaria Municipal de Saúde,45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 08 de setembrode 2025, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 08 de setembro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DE SETEMBRO DE 2025.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:D0C60F6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.821/2025.

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **SIMONE DOS SANTOS FLOR,** Matrícula n° 11019-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TECNICO DE ENFERMAGEM GERAL** junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 09 de setembro de 2025, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 09 de setembro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DESETEMBRO DE 2025.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:190CEA89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.822/2025.

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder ao servidor **CLAUDECIR DOMINGOS DOS SANTOS,** Matrícula n° 7564-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AJUDANTE GERAL** junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, 270 (duzentos e setenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 11de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 11 de setembro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DE SETEMBRO DE 2025.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:1E9C0D56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.823/2025.

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **JOSIANI DA SILVA PEREIRA SOARES,** Matrícula n° 9225-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR** junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 11 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 11 de setembro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DE SETEMBRO DE 2025.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:58E84FCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.824/2025.

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:
Art. 1° Conceder à servidora **ROSA MARIA TEIXEIRA PINTO,** Matrícula n° 11053-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRA** junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 11de setembro de 2025, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 11 de setembro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DESETEMBRO DE 2025.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:C626743C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.825/2025.

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder ao servidor **AHAMAD MOHAMAD ALI AWADA,** Matrículas n° 8056-2 e nº 8056-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO DA FAMÍLIA ESF** junto a Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 12 de setembro de 2025, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 12 de setembro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DE SETEMBRO DE 2025.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:F444CA4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.826/2025.

Concede Licença-maternidade à servidora pública municipal, LETICIA MARA DA SILVA CAMPOS.

Considerando *o protocolo nº 770143282/2025, solicitando* Licença-maternidade, *o Atestado Médico e a Certidão de Nascimento anexado ao referido Processo*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença-maternidade**,** à servidora **LETICIA MARA DA SILVA CAMPOS**, Matrícula nº 10918-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 12 de janeiro de 2012, com início em 08/09/2025 e término em 06/03/2026.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 08 de setembro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DE SETEMBRO DE 2025.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:8B8417EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.827/2025.

Concede Licença-maternidade à servidora pública municipal, JAQUELINE TEIXEIRA SILVA DA FONSECA.

Considerando *o protocolo nº 770143580/2025, solicitando* Licença-maternidade, *o Atestado Médico e a Certidão de Nascimento anexado ao referido Processo*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença-maternidade**,** à servidora **JAQUELINE TEIXEIRA SILVA DA FONSECA**, Matrícula nº 11817-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 12 de janeiro de 2012, com início em 14/09/2025e término em 12/03/2026.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 14 de setembro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DE SETEMBRODE 2025.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:61EDA7CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.828/2025.

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **LARISSA FERREIRA GAZOLA,** Matrícula n° 10826-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 16 de setembrode 2025, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 16 de setembro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DE SETEMBRO DE 2025.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:36C94B43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.829/2025.

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **EUCILENE LABORAO BISPO LIMA,** Matrícula n° 10904-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** junto a Secretaria Municipal de Educação,15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 17 de setembro de 2025, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 17 de setembro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DE SETEMBRO DE 2025.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:C6EA9C7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.830/2025.

Dispõe sobre a readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **GISLAINE GARCIA MENDES,** Matrícula nº 5383-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR,** conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando-se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do art.25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.
§1°A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **18 de setembro de 2025** pelo período de **120 (cento e vinte) dias.**
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DE SETEMBRO DE 2025.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:8110CDE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.808/2.025

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

Considerando que o **Colégio SESI de Paranavaí,** realizará a divulgação de suas metodologias inovadoras de ensino, contando com jogos, artes e sorteio de brindes para os participantes.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder parte do pátio do Paço Municipal, localizado na Rua Getúlio Vargas, nº 900, esquina com a Rua Paraíba, Centro, com fundamento no artigo 73-A, parágrafo 5º da Lei Orgânica de Paranavaí.

Art. 2º Fica cedido, precariamente, o espaço no período compreendido das 09h00min às 17h00min, do dia 02 de outubro de 2.025.

Art. 3º Dado o caráter precário, esta liberação poderá ser cassada unilateralmente, desde que motivada, por este órgão ou um de seus setores, ficando assim impedido a utilização do espaço cedido, mesmo que parcialmente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2.025.

GUILHERME DE ARAÚJO RUIZ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Renata Carvalho Grade
Código Identificador:AA6D744E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.809/2.025

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

Considerando que o "Cartão de Todos" Unidade Paranavaí, realizará a divulgação das vantagens e benefícios oferecidos**,** incluindo consultas médicas acessíveis, descontos em farmácias, cashback e demais serviços para a população em geral.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o espaço localizado no calçadão do Centro, esquina da Rua Getúlio Vargas com a Rua Souza Naves, com fundamento no artigo 73-A, parágrafo 5º da Lei Orgânica de Paranavaí;

Art. 2º Fica cedido, precariamente, o espaço no período compreendido das 08h00min às 17h30min, dos dias 20 e 27 de setembro de 2025.

Art. 3º Dado o caráter precário, esta liberação poderá ser cassada unilateralmente, desde que motivada, por este órgão ou um de seus setores, ficando assim impedido a utilização do espaço cedido, mesmo que parcialmente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2.025.

GUILHERME DE ARAÚJO RUIZ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Renata Carvalho Grade
Código Identificador:7FDD72B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 172/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 172/2024 (ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE METAFÍSICA E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2024

1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº **172/2024** que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ** e a empresa **CONSTRUTORA DINIZ LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ. sob nº **76.977.768/0001- 81**, neste ato representado por seu Prefeito em Exercício, Sr. **PEDRO BARALDI**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.333.128-2 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 443.664.009-44.
CONTRATADA: CONSTRUTORA DINIZ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.193.805/0001-31, com sede à Rua Ernesto Biazus, 166, Jardim São Jorge, Município de Paranavaí, Paraná, CEP 87.710-140, construtora.diniz@outlook.com.br, neste ato representada pelo Sr. **LUCIA GESSER DINIZ**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.248.166-0 SSP/PR e inscrita no CPF n.º 634.509.099-91.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO ORIGINAL
O objeto do presente contrato é a "CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA, com a execução de: serviços preliminares e administração de obra; movimentação de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisórias, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistema de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias, gás-glp, incêndio e aparelhos; revestimentos de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; diversos. Localizada na Rua Projetada B – Quadra nº 04 – Lote nº 04 – Área institucional Residencial Blumenau – Distrito de Graciosa – Paranavaí – Paraná. Convênio nº 143/2020 – SEDU-PR (Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas), sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRONICA n. º 010/2024 - ProcessoAdministrativo: 63/2024".
Parágrafo Único – Os materiais e serviços ora contratados deverão ser prestados de modo atender as necessidades do CONTRATANTE, correspondente às exigências contidas no edital da Concorrência Eletrônica nº 010/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO DE METAFÍSICA
O presente Termo Aditivo, nos termos da Cláusula 12ª do Contrato nº 172/2024, considerando ainda a lista de verificação do Parecer Jurídico Referencial nº 002/2023/PGM assinado pelo Gestor do Contrato, o Parecer Técnico assinado pelo Fiscal, as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano através do Memorando nº 667/2025/SEDUR e, a anuência do Gestor do Contrato, **promove a supressão dos itens conforme planilha**, representando
supressão monetária de 2,12% do valor inicialmente contratado, no montante de **R$ 9.383,45 (nove mil, trezentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos)** para o período.

Parágrafo Único: Os valores a serem reduzidos da presente supressão serão retirados através do empenho nº 4286/2025, REF1994.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO DE METAFÍSICA
Através do presente aditivo, conforme a Cláusula 12ª do Contrato nº 172/2024, considerando ainda a lista de verificação do Parecer Jurídico Referencial nº 002/2023/PGM assinado pelo Gestor do Contrato, o Parecer Técnico assinado pelo Fiscal, as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano através do Memorando nº 667/2025/SEDUR, a anuência do Gestor do Contrato e, as declarações de adequação orçamentária e dotação, **promove o acréscimo dos itens conforme planilha**, no montante de **R$ 14.216,03 (quatorze mil, duzentos e dezesseis reais e três centavos)** para o período, representando o percentual de 3,21% em relação ao valor inicial.
Parágrafo Único: Os custos provenientes do presente acréscimo serão cobertos com recursos provenientes da seguinte Dotação Orçamentária:
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – 05.001.15.451.0002.2.371 – 3.4490.51.00 (Obras
e Instalações) – 000 – Recursos Ordinários Livres – REF427

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO
Através do presente termo aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de execução dos serviços objeto do referido contrato, por mais 1 (um) mês, **passando o vencimento do prazo de execução da obra para 18 de novembro de 2025**, nos termos da Cláusula 4ª do Contrato nº 172/2024, tendo em vista a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano através do Memorando nº 667/2025/SEDUR, autorização para prorrogação contratual assinada pelo Secretário ordenador da despesa, parecer técnico favorável emitido pelo Fiscal, anuência do gestor do contrato e considerando ainda o atendimento às disposições do Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023/PGM, conforme lista de verificação juntada aos autos.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO
Após a supressão e acréscimo firmados através deste termo aditivo, o valor global atualizado do Contrato de Empreita Global nº 172/2024, para o período de 12(doze) meses, passa a ser de: **R$ 447.626,17 (quatrocentos e quarenta e sete mil, seiscentos e vinte e seis reais e dezessete centavos)**.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL
A empresa CONTRATADA deverá providenciar, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da assinatura deste aditivo, nova garantia de execução contratual ou garantia complementar a existente, destinada à garantia para fiel execução deste contrato, no percentual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor contratual atualizado, nos termos da Cláusula 10ª, do Contrato nº 172/2024.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Este aditivo entra em vigor na data de sua publicação.
Os documentos que integram a formalização do presente termo aditivo encontram-se encartados no Processo Digital IPM nº 41945/2025/IPM.
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 172/2024).

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício
Contratante

Construtora Diniz LTDA
Representada Por
LUCIA GESSER DINIZ
Contratada

AUGUSTO JONAS FERNANDES BARBOSA
Fiscal

ROBSON RODRIGO DE SIQUEIRA
Gestor

Publicado por:
Guilherme do Prado Eickhoff
Código Identificador:A5F5A804

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO Nº 48/2025

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO Nº 48/2025

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 08h30 do dia 07 de outubro de 2025, PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, por meio da INTERNET, através do sistema https://elicita.atende.net/, do tipo menor preço, modo de disputa: ABERTO, objetivando REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de INSUMOS e MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, com valor máximo estimado em **R$ 268.434,01.**
As propostas deverão ser cadastradas no sistema do https://elicita.atende.net/ até 08:29 horas do dia 07 de outubro de 2025. A documentação completa do edital correspondente estará disponível na página eletrônica da Prefeitura do Município de Paranavaí: https://paranavai.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo. Esclarecimentos serão fornecidos através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br ou pelo telefone: (44) 3421-2323.

PARANAVAÍ/PR, EM 18 DE SETEMBRO DE 2025.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:25F885EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2025

DATA DE ASSINATURA: 10 de setembro de 2025.

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelaSecretária Municipal de Educação, **Wanessa Durante**, inscritano CPF 025.577.729-92, doravante denominado **contratante** e a empresa **EXPERTPRIME SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.930.119/0001-17, estabelecida à Rua Francisco Alves do Nascimento, 1279, Jardim Aeroporto, na cidade de Paranavaí–Paraná, CEP 87.707-030, e-mail ednilsonconstrucoes2022@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. EDNILSON RODRIGUES, inscrito no CPF 697.871.829-72, doravante denominado **contratado**resolvem celebrar o presente contrato.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a "Manutenção Predial do CMEI Tia Irene (Lote 02), cujas especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato.".
VALOR: Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará ao contratado o valor de R$ 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais), incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 90(noventa) dias, contados da assinatura deste contrato administrativo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):
529 (2025 529 06 0012.0361.0005 2440 344905100000 Obras e instalações 00102
707 (2025 707 06 0012.0361.005 2440 344905100000 Obras e instalações 00104

FORO:O foro competente para dirimir qualquer questão contratual é o da comarca de Paranavaí.

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação
Contratante

Expertprime ServicosLTDA
Representada Por
EDNILSON RODRIGUES
Contratado

Publicado por:
Guilherme do Prado Eickhoff
Código Identificador:6862B995

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - PORTARIA Nº 1807/2025

PORTARIA Nº 1807/2025

Designa servidor(es) para exercer a função de Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 234/2025.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolve:
Art. 1º Designar o(s) servidor(es) para atuar(em) como gestor e fiscal, assim como fiscal suplente, conforme descrito abaixo:
Ata nº: 234/2025
Data de assinatura: 09/09/2025
Empresa: Ata 234 - CENTRO NORTE - SINALIZAÇÃO VIÁRIA COMERCIAL LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA Implantação/manutenção da sinalização vertical (placas) e dispositivos auxiliares nas vias do município de Paranavaí.

Secretaria Municipal de Proteção a Vida Patrimônio Público e Trânsito.	Gestor: CARLOS HIDEKI DE SOUZA FUJIMORI
	Fiscal: JUAREZ LOURENÇO SANTANA
	Fiscal Suplente: MATHEUS BUCHNER GARCIA

Art. 2º A designação formal está conforme indicada pelo(s) ordenador(es) de despesa constante no Documento de Formalização de Demanda, e Memorando nº 415/2025 – SEPROVPAT, do Pregão Eletrônico nº 32/2024 - processo digital IPM 19884/2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 17 de setembro de 2025.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:49D29DCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2025

A Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família no uso das atribuições que lhe são conferidas, decide e ratifica, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, a Inexigibilidade de Licitação nº 35/2025, referente à Inexigibilidade de licitação para Locação de imóvel para a instalação do CREAS- Centro de Referência Especializado de Assistência Social, constante da Dotação Orçamentária: 07.001.030.2622.33390361500 (1001) - Locação de imóvei, de propriedade: Marcos Cleber Felipe e Elisabete Paseto Felipe, sendo o valor mensal de R$ 6.000,00(Seis mil reais), perfazendo o total de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), para o período de 12 (doze) meses de locação podendo ser prorrogado de acordo com os termos contratuais; conforme justificativa e Parecer Jurídico.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da assinatura digital.

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social , Mulher e Família

Publicado por:
Catiana Flor Larsen Bandolin
Código Identificador:22D21204

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
PORTARIA Nº 1816/2025

PORTARIA Nº 1816/2025

Designa servidores para exercer as funções de Fiscais e Gestores do Contrato nº 118/2025.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2025, celebrado em 10/09/2025, entre o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa **EXPERTPRIME SERVICOS LTDA**, cujo objeto é a "manutenção Predial do CMEI Tia Irene (Lote 02), cujas especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato.", oriundo da Concorrência Eletrônica nº 08/2025, Processo Administrativo nº 69/2025:

I – **Fiscal:**Lucas Vinicius Rodrigues dos Santos, Engenheiro Civil, CREA-PR 178967/D, lucasvinsantos@hotmail.com;
II – **Fiscal Suplente:**Lucas Ruiz de Souza, Engenheiro Civil, CREA-PR 206814/D, lucasruizsouza7@gmail.com;
III – Gestora: Sara Andressa Consani, Engenheira Civil, CREA-PR 167662/D, consaniisara@gmail.com.

Art. 2º A designação formal dos fiscais e gestores do contrato está conforme indicado pelo ordenador de despesa constante no TR, via Processo Administrativo n° 69/2025e o processo digital IPM n.º 28314/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 18 de setembro de 2025.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Guilherme do Prado Eickhoff
Código Identificador:98F4866A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS-DIR-PLE Nº 27/2025 – 17/09/2025

O Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí, tendo em vista suas atribuições de formular estratégias, controlar a execução e fiscalizar ações, obras, serviços e recursos da saúde pública, com base na Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, conforme deliberação da Plenária, em Reunião Ordinária, realizada em 16/09/2025, às 19h30 min, votou e aprovou a seguinte RESOLUÇÃO.
SÚMULA. Aprova por unanimidade o **Plano de Trabalho da Unidade de Pronto Atendimento (UPA**) no âmbito do **Programa Operação Verão Maior Paraná 2024/2025**, custeado **pela Resolução SESA nº 1590/2024** a ser executado no período de Outubro a Dezembro de 2025.
Art. 1º. Aprova por unanimidade o Plano de Trabalho da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) no âmbito do Programa Operação Verão Maior Paraná 2024/2025, custeado pela Resolução SESA nº 1590/2024 a ser executado no período de Outubro a Dezembro de 2025.
Art. 2o. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais desde 16/09/2025.
Paranavaí, 17de Setembro de 2025.

SÔNIA MARIA SILVESTRE BOTINI
Presidenta
Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí

HOMOLOGAÇÃO
Homologo esta Resolução, com base na Lei Federal 8142, de 28/12/1990, na Resolução Federal 453, de 10/05/2012 e na Lei Municipal 2651, de 23/12/2005.

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

SONIA MARIA SILVESTRE BOTINI–	***JOÃO BRUNO NAVARRO FERNANDES JABUR –***
Presidente	2º Secretário
ARNOLDO LUIZ VICTOR –	***DRIELE DE SOUZA SAUCEDO –***
1º Vice-Presidente	1º Tesoureiro
LEILA VANDA AGUIAR –	***MARIA LEILA LUCAS DE LIMA –***
2º Vice-Presidente	2º Tesoureira
VANEIDE NOGUEIRA LIMA–	***KAMILA CRUZ TEICHEL–***
1ª Secretária	Ouvidor

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:0CD2D774

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS-DIR-PLE Nº 28/2025 – 17/09/2025

O Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí, tendo em vista suas atribuições de formular estratégias, controlar a execução e fiscalizar ações, obras, serviços e recursos da saúde pública, com base na Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, conforme deliberação da Plenária, em Reunião Ordinária, realizada em 16/09/2025, às 19h30 min, votou e aprovou a seguinte RESOLUÇÃO.
SÚMULA. Aprova por unanimidade o **Plano Municipal de Contingencia para Enfrentamento das Arboviroses (Dengue, Zika Virus e Chikungunya).**
Art. 1º. prova por unanimidade o **Plano Municipal de Contingencia para Enfrentamento das Arboviroses (Dengue, Zika Virus e Chikungunya),** período epidemiológico 2025/2026 com objetivo principal de estabelecer diretrizes e estratégias de atuação para prevenção, controle e enfrentamento das doenças causadas pelo Aedes Aegypti, visando a proteção da saúde da população de Paranavaí.
Art. 2o. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais desde 16/09/2025.

Paranavaí, 17de Setembro de 2025.

SÔNIA MARIA SILVESTRE BOTINI
Presidenta
Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí

HOMOLOGAÇÃO

Homologo esta Resolução, com base na Lei Federal 8142, de 28/12/1990, na Resolução Federal 453, de 10/05/2012 e na Lei Municipal 2651, de 23/12/2005.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

SONIA MARIA SILVESTRE BOTINI–	***JOÃO BRUNO NAVARRO FERNANDES JABUR –***
Presidente	2º Secretário
ARNOLDO LUIZ VICTOR –	***DRIELE DE SOUZA SAUCEDO –***
1º Vice-Presidente	1º Tesoureiro
LEILA VANDA AGUIAR –	***MARIA LEILA LUCAS DE LIMA –***
2º Vice-Presidente	2º Tesoureira
VANEIDE NOGUEIRA LIMA–	***KAMILA CRUZ TEICHEL–***
1ª Secretária	Ouvidor

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:F9D59850

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS-DIR-PLE Nº 29/2025 – 17/09/2025

O Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí, tendo em vista suas atribuições de formular estratégias, controlar a execução e fiscalizar ações, obras, serviços e recursos da saúde pública, com base na Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, conforme deliberação da Plenária, em Reunião Ordinária, realizada em 16/09/2025, às 19h30 min, votou e aprovou a seguinte RESOLUÇÃO.
SÚMULA. Aprova por unanimidade a aquisição de 01 (um) ônibus destinado ao Transporte Fora do Domicilio (TFD), por meio da Resolução SESA nº 1.357/2025 com o repasse no valor de R$700.000,00 (setecentos mil reais).
Art. 1º. Aprova por unanimidade a aquisição de 01 (um) ônibus destinado ao Transporte Fora do Domicilio (TFD), sendo utilizado no transporte intra e, principalmente, extramunicipal de pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS).
Art. 2o. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais desde 16/09/2025.

Paranavaí, 17de Setembro de 2025.

SÔNIA MARIA SILVESTRE BOTINI
Presidenta
Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí

HOMOLOGAÇÃO
Homologo esta Resolução, com base na Lei Federal 8142, de 28/12/1990, na Resolução Federal 453, de 10/05/2012 e na Lei Municipal 2651, de 23/12/2005.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

SONIA MARIA SILVESTRE BOTINI–	***JOÃO BRUNO NAVARRO FERNANDES JABUR –***
Presidente	2º Secretário
ARNOLDO LUIZ VICTOR –	***DRIELE DE SOUZA SAUCEDO –***
1º Vice-Presidente	1º Tesoureiro
LEILA VANDA AGUIAR –	***MARIA LEILA LUCAS DE LIMA –***
2º Vice-Presidente	2º Tesoureira
VANEIDE NOGUEIRA LIMA–	***KAMILA CRUZ TEICHEL–***
1ª Secretária	Ouvidor

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:E9DB5BBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 100/2025/GP.
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025, PROCESSO Nº 19/2025.

PARTES: ***Município de Pato Branco,*** CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54 e ***Associação Esportiva Pato Futsal,*** inscrita no CNPJ nº 11.105.536/0001-98. **OBJETO:** A execução de propostas ou projetos apresentados pela PROPONENTE, mediante o Plano de Trabalho em anexo, compreendendo transferências voluntárias de recursos financeiros pelo CONCEDENTE, para consecução de finalidade de interesse público durante o exercício de 2025, visando o fomento de modalidades Esportivas não profissionais de Pato Branco. **ITEM:** 13 – **MODALIDADE:** Futsal – **NAIPE:** Masculino – **CATEGORIA:** Adulto. **VALOR TOTAL:** R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até o dia 31 de maio de 2026, a contar da data de publicação do termo de colaboração. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 14261-14344 e 14235-14337. **GESTOR:** Franciele Sabrina Pundrich Ferreira. Pato Branco, 16 de Setembro de 2025.

RICARDO JOSÉ CARNIELETTO –
Presidente.

GERI NATALINO DUTRA -
Prefeito.

Processo pode ser acompanhado através do Link https://patobranco.pr.gov.br/licitacao/aviso-de-edital-de-chamamento-publico-no-02-2025-processo-n-o-19-2025-projetos-esportivos-2025-2/.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:8BBA19C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 101/2025/GP.
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025, PROCESSO Nº 19/2025.

PARTES: ***Município de Pato Branco,*** CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54 e ***Associação Esportiva Pato Futsal,*** inscrita no CNPJ nº 11.105.536/0001-98. **OBJETO:** A execução de propostas ou projetos apresentados pela PROPONENTE, mediante o Plano de Trabalho em anexo, compreendendo transferências voluntárias de recursos financeiros pelo CONCEDENTE, para consecução de finalidade de interesse público durante o exercício de 2025, visando o fomento de modalidades Esportivas não profissionais de Pato Branco. **ITEM:** 14 – **MODALIDADE:** Futsal – **NAIPE:** Masculino – **CATEGORIA:** Categorias de Base. **VALOR TOTAL:** R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até o dia 31 de maio de 2026, a contar da data de publicação do termo de colaboração. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 14261-14344 e 14235-14337. **GESTOR:** Franciele Sabrina Pundrich Ferreira. Pato Branco, 16 de Setembro de 2025.

RICARDO JOSÉ CARNIELETTO –
Presidente.

GERI NATALINO DUTRA -
Prefeito.

Processo pode ser acompanhado através do Link https://patobranco.pr.gov.br/licitacao/aviso-de-edital-de-chamamento-publico-no-02-2025-processo-n-o-19-2025-projetos-esportivos-2025-2/.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:C98F707A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 104/2025/GP.
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025, PROCESSO Nº 19/2025.

PARTES: ***Município de Pato Branco,*** CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54 e ***Associação de Pais da Ginástica de Pato Branco AGIPB,*** inscrita no CNPJ nº 53.134.679/0001-78. **OBJETO:** A execução de propostas ou projetos apresentados pela PROPONENTE, mediante o Plano de Trabalho em anexo, compreendendo transferências voluntárias de recursos financeiros pelo CONCEDENTE, para consecução de finalidade de interesse público durante o exercício de 2025, visando o fomento de

modalidades Esportivas não profissionais de Pato Branco. **ITEM:** 17 – **MODALIDADE:** Ginástica Rítmica – **NAIPE:** Feminina – **CATEGORIA:** Adulta e Base. **VALOR TOTAL:** R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até o dia 31 de maio de 2026, a contar da data de publicação do termo de colaboração. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 14261-14344 e 14235-14337. **GESTOR:** Franciele Sabrina Pundrich Ferreira. Pato Branco, 16 de Setembro de 2025. Regina Aparecida Zanettin Paes – Presidente. Geri Natalino Dutra - Prefeito.
Processo pode ser acompanhado através do Link https://patobranco.pr.gov.br/licitacao/aviso-de-edital-de-chamamento-publico-no-02-2025-processo-n-o-19-2025-projetos-esportivos-2025-2/.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:DED6331C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 105/2025/GP.
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025, PROCESSO Nº 19/2025.

PARTES: ***Município de Pato Branco,*** CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54 e ***Instituto Theophilo Petrycoski,*** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.470.735/0001-20. **OBJETO:** A execução de propostas ou projetos apresentados pela PROPONENTE, mediante o Plano de Trabalho em anexo, compreendendo transferências voluntárias de recursos financeiros pelo CONCEDENTE, para consecução de finalidade de interesse público durante o exercício de 2025, visando o fomento de modalidades Esportivas não profissionais de Pato Branco. **ITEM:** 18 – **MODALIDADE:** Ginástica Rítmica – **NAIPE:** Feminina – **CATEGORIA:** Social. **VALOR TOTAL:** R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até o dia 31 de maio de 2026, a contar da data de publicação do termo de colaboração. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 14261-14344 e 14235-14337. **GESTOR:** Franciele Sabrina Pundrich Ferreira. Pato Branco, 16 de Setembro de 2025.

RODOLFO AUGUSTO REDIVO –
Presidente.

GERI NATALINO DUTRA -
Prefeito.

Processo pode ser acompanhado através do Link https://patobranco.pr.gov.br/licitacao/aviso-de-edital-de-chamamento-publico-no-02-2025-processo-n-o-19-2025-projetos-esportivos-2025-2/.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:C17615D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 106/2025/GP.
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025, PROCESSO Nº 19/2025.

PARTES: ***Município de Pato Branco,*** CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54 e ***Associação de Handebol de Pato Branco - AHPB,*** inscrita no CNPJ nº 33.009.791/0001-70. **OBJETO:** A execução de propostas ou projetos apresentados pela PROPONENTE, mediante o Plano de Trabalho em anexo, compreendendo transferências voluntárias de recursos financeiros pelo CONCEDENTE, para consecução de finalidade de interesse público durante o exercício de 2025, visando o fomento de modalidades Esportivas não profissionais de Pato Branco. **ITEM:** 19 – **MODALIDADE:** Handebol – **NAIPE:** Masculino e Feminino – **CATEGORIA:** Adulto. **VALOR TOTAL:** R$ 70.000,00 (setenta mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até o dia 31 de maio de 2026, a contar da data de publicação do termo de colaboração. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 14261-14344 e 14235-14337. **GESTOR:** Franciele Sabrina Pundrich Ferreira. Pato Branco, 16 de Setembro de 2025.

THIAGO GUILHERME SANTIN –
Presidente.

GERI NATALINO DUTRA -
Prefeito.

Processo pode ser acompanhado através do Link https://patobranco.pr.gov.br/licitacao/aviso-de-edital-de-chamamento-publico-no-02-2025-processo-n-o-19-2025-projetos-esportivos-2025-2/.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:9C90FD31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 107/2025/GP.
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025, PROCESSO Nº 19/2025.

PARTES: ***Município de Pato Branco,*** CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54 e ***Associação de Handebol de Pato Branco - AHPB,*** inscrita no CNPJ nº 33.009.791/0001-70. **OBJETO:** A execução de propostas ou projetos apresentados pela PROPONENTE, mediante o Plano de Trabalho em anexo, compreendendo transferências voluntárias de recursos financeiros pelo CONCEDENTE, para consecução de finalidade de interesse público durante o exercício de 2025, visando o fomento de modalidades Esportivas não profissionais de Pato Branco. **ITEM:** 20 – **MODALIDADE:** Handebol – **NAIPE:** Masculino e Feminino – **CATEGORIA:** Categorias de Base. **VALOR TOTAL:** R$ 15.000,00 (quinze mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até o dia 31 de maio de 2026, a contar da data de publicação do termo de colaboração. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 14261-14344 e 14235-14337. **GESTOR:** Franciele Sabrina Pundrich Ferreira. Pato Branco, 16 de Setembro de 2025.

THIAGO GUILHERME SANTIN –
Presidente.

GERI NATALINO DUTRA -
Prefeito.

Processo pode ser acompanhado através do Link https://patobranco.pr.gov.br/licitacao/aviso-de-edital-de-chamamento-publico-no-02-2025-processo-n-o-19-2025-projetos-esportivos-2025-2/.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:3C944F4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 108/2025/GP.
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025, PROCESSO Nº 19/2025.

PARTES: ***Município de Pato Branco,*** CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54 e ***Associação de Artes Marciais Frajola,*** inscrita no CNPJ nº 44.168.621/0001-54. **OBJETO:** A execução de propostas ou projetos apresentados pela PROPONENTE, mediante o Plano de Trabalho em anexo, compreendendo transferências voluntárias de recursos financeiros pelo CONCEDENTE, para consecução de finalidade de interesse público durante o exercício de 2025, visando o fomento de modalidades Esportivas não profissionais de Pato Branco. **ITEM:** 21 – **MODALIDADE:** Jiu Jitsu – **NAIPE:** Masculino e Feminino – **CATEGORIA:** Adulto. **VALOR TOTAL:** R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até o dia 31 de maio de 2026, a contar da data de publicação do termo de colaboração. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 14261-14344 e 14235-14337. **GESTOR:** Franciele Sabrina Pundrich Ferreira. Pato Branco, 16 de Setembro de 2025. Pedro Ariel da Silva – Presidente. Geri Natalino Dutra - Prefeito.
Processo pode ser acompanhado através do Link https://patobranco.pr.gov.br/licitacao/aviso-de-edital-de-chamamento-publico-no-02-2025-processo-n-o-19-2025-projetos-esportivos-2025-2/.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:CADEB92D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 109/2025/GP.
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025, PROCESSO Nº 19/2025.

PARTES: ***Município de Pato Branco,*** CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54 e ***Associação de Artes Marciais Frajola,*** inscrita no CNPJ nº 44.168.621/0001-54. **OBJETO:** A execução de propostas ou projetos apresentados pela PROPONENTE, mediante o Plano de Trabalho em anexo, compreendendo transferências voluntárias de recursos financeiros pelo CONCEDENTE, para consecução de finalidade de interesse público durante o exercício de 2025, visando o fomento de modalidades Esportivas não profissionais de Pato Branco. **ITEM:** 22 – **MODALIDADE:** Jiu Jitsu – **NAIPE:** Masculino e Feminino – **CATEGORIA:** Categorias de Base. **VALOR TOTAL:** R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até o dia 31 de maio de 2026, a contar da data de publicação do termo de colaboração. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 14261-14344 e 14235-14337. **GESTOR:** Franciele Sabrina Pundrich Ferreira. Pato Branco, 16 de Setembro de 2025.

PEDRO ARIEL DA SILVA –
Presidente.

GERI NATALINO DUTRA -
Prefeito.

Processo pode ser acompanhado através do Link https://patobranco.pr.gov.br/licitacao/aviso-de-edital-de-chamamento-publico-no-02-2025-processo-n-o-19-2025-projetos-esportivos-2025-2/.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:F64C7B84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 110/2025/GP.
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025, PROCESSO Nº 19/2025.

PARTES: ***Município de Pato Branco,*** CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54 e ***Associação de Atletas e Participantes do Judô de Pato Branco,*** inscrita no CNPJ nº 48.145.086/0001-77. **OBJETO:** A execução de propostas ou projetos apresentados pela PROPONENTE, mediante o Plano de Trabalho em anexo, compreendendo transferências voluntárias de recursos financeiros pelo CONCEDENTE, para consecução de finalidade de interesse público durante o exercício de 2025, visando o fomento de modalidades Esportivas não profissionais de Pato Branco. **ITEM:** 23 – **MODALIDADE:** Judô – **NAIPE:** Masculino e Feminino – **CATEGORIA:** Adulto. **VALOR TOTAL:** R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até o dia 31 de maio de 2026, a contar da data de publicação do termo de colaboração. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 14261-14344 e 14235-14337. **GESTOR:** Franciele Sabrina Pundrich Ferreira. Pato Branco, 16 de Setembro de 2025.

RAPHAEL VINICIUS BANDEIRA –
Presidente.

GERI NATALINO DUTRA -
Prefeito.

Processo pode ser acompanhado através do Link https://patobranco.pr.gov.br/licitacao/aviso-de-edital-de-chamamento-publico-no-02-2025-processo-n-o-19-2025-projetos-esportivos-2025-2/.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:1D7D8DEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 111/2025/GP.
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025, PROCESSO Nº 19/2025.

PARTES: ***Município de Pato Branco,*** CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54 e ***Associação de Atletas e Participantes do Judô de Pato Branco,*** inscrita no CNPJ nº 48.145.086/0001-77. **OBJETO:** A execução de propostas ou projetos apresentados pela PROPONENTE, mediante o Plano de Trabalho em anexo, compreendendo transferências voluntárias de recursos financeiros pelo CONCEDENTE, para consecução de finalidade de interesse público durante o exercício de 2025, visando o fomento de modalidades Esportivas não profissionais de Pato Branco. **ITEM:** 24 – **MODALIDADE:** Judô – **NAIPE:** Masculino e Feminino – **CATEGORIA:** Categorias de Base. **VALOR TOTAL:** R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até o dia 31 de maio de 2026, a contar da data de publicação do termo de colaboração. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 14261-14344 e 14235-14337. **GESTOR:** Franciele Sabrina Pundrich Ferreira. Pato Branco, 16 de Setembro de 2025.

RAPHAEL VINICIUS BANDEIRA –
Presidente.

GERI NATALINO DUTRA -
Prefeito.

Processo pode ser acompanhado através do Link https://patobranco.pr.gov.br/licitacao/aviso-de-edital-de-chamamento-publico-no-02-2025-processo-n-o-19-2025-projetos-esportivos-2025-2/.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:C139D9F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 112/2025/GP.
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025, PROCESSO Nº 19/2025.

PARTES: ***Município de Pato Branco,*** CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54 e ***Associação Goju-Kan de Karate-Do,*** inscrita no CNPJ nº 08.450.659/0001-51. **OBJETO:** A execução de propostas ou projetos apresentados pela PROPONENTE, mediante o Plano de Trabalho em anexo, compreendendo transferências voluntárias de recursos financeiros pelo CONCEDENTE, para consecução de finalidade de interesse público durante o exercício de 2025, visando o fomento de modalidades Esportivas não profissionais de Pato Branco. **ITEM:** 25 – **MODALIDADE:** Karatê – **NAIPE:** Masculino e Feminino – **CATEGORIA:** Adulto. **VALOR TOTAL:** R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até o dia 31 de maio de 2026, a contar da data de publicação do termo de colaboração. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 14261-14344 e 14235-14337. **GESTOR:** Franciele Sabrina Pundrich Ferreira. Pato Branco, 16 de Setembro de 2025.

FLÁVIO ZOLETTI –
Presidente.

GERI NATALINO DUTRA -
Prefeito.

Processo pode ser acompanhado através do Link https://patobranco.pr.gov.br/licitacao/aviso-de-edital-de-chamamento-publico-no-02-2025-processo-n-o-19-2025-projetos-esportivos-2025-2/.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:E1196B11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 113/2025/GP.
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025, PROCESSO Nº 19/2025.

PARTES: ***Município de Pato Branco,*** CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54 e ***Associação Goju-Kan de Karate-Do,*** inscrita no CNPJ nº 08.450.659/0001-51. **OBJETO:** A execução de propostas ou projetos apresentados pela PROPONENTE, mediante o Plano de Trabalho em anexo, compreendendo transferências voluntárias de recursos financeiros pelo CONCEDENTE, para consecução de finalidade de interesse público durante o exercício de 2025, visando o fomento de modalidades Esportivas não profissionais de Pato Branco. **ITEM:** 26 – **MODALIDADE:** Karatê – **NAIPE:** Masculino e Feminino – **CATEGORIA:** Categorias de Base. **VALOR TOTAL:** R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até o dia 31 de maio de 2026, a contar da data de publicação do termo de colaboração. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 14261-14344 e 14235-14337. **GESTOR:** Franciele Sabrina Pundrich Ferreira. Pato Branco, 16 de Setembro de 2025.

FLÁVIO ZOLETTI –
Presidente.

GERI NATALINO DUTRA -
Prefeito.

Processo pode ser acompanhado através do Link https://patobranco.pr.gov.br/licitacao/aviso-de-edital-de-chamamento-publico-no-02-2025-processo-n-o-19-2025-projetos-esportivos-2025-2/.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:47B2C540

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 114/2025/GP.
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025, PROCESSO Nº 19/2025.

PARTES: ***Município de Pato Branco,*** CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54 e ***Kart Clube Pato Branco,*** inscrita no CNPJ nº 80.873.524/0001-26. **OBJETO:** A execução de propostas ou projetos apresentados pela PROPONENTE, mediante o Plano de Trabalho em anexo, compreendendo transferências voluntárias de recursos financeiros pelo CONCEDENTE, para consecução de finalidade de interesse público durante o exercício de 2025, visando o fomento de modalidades Esportivas não profissionais de Pato Branco. **ITEM:** 27 – **MODALIDADE:** Kart – **NAIPE:** Masculino e Feminino – **CATEGORIA:** Adulto. **VALOR TOTAL:** R$ 15.000,00 (quinze mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até o dia 31 de maio de 2026, a contar da data de publicação do termo de colaboração. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 14261-14344 e 14235-14337. **GESTOR:** Franciele Sabrina Pundrich Ferreira. Pato Branco, 16 de Setembro de 2025. Lucian Patrick Brandalize – Presidente. Geri Natalino Dutra - Prefeito.
Processo pode ser acompanhado através do Link https://patobranco.pr.gov.br/licitacao/aviso-de-edital-de-chamamento-publico-no-02-2025-processo-n-o-19-2025-projetos-esportivos-2025-2/.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:5943F076

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 115/2025/GP.
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025, PROCESSO Nº 19/2025.

PARTES: ***Município de Pato Branco,*** CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54 e ***Associação Patobranquense de Kickboxing e Boxe,*** inscrita no CNPJ nº 32.765.504/0001-99. **OBJETO:** A execução de propostas ou projetos apresentados pela PROPONENTE, mediante o Plano de Trabalho em anexo, compreendendo transferências voluntárias de recursos financeiros pelo CONCEDENTE, para consecução de finalidade de interesse público durante o exercício de 2025, visando o fomento de modalidades Esportivas não profissionais de Pato Branco. **ITEM:** 28 – **MODALIDADE:** Kickboxing – **NAIPE:** Masculino e Feminino – **CATEGORIA:** Adulto. **VALOR TOTAL:** R$ 20.000,00(vinte mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até o dia 31 de maio de 2026, a contar da data de publicação do termo de colaboração. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 14261-14344 e 14235-14337. **GESTOR:** Franciele Sabrina Pundrich Ferreira. Pato Branco, 16 de Setembro de 2025. Adam Mateus Maciel Schmaker – Presidente. Geri Natalino Dutra - Prefeito.
Processo pode ser acompanhado através do Link https://patobranco.pr.gov.br/licitacao/aviso-de-edital-de-chamamento-publico-no-02-2025-processo-n-o-19-2025-projetos-esportivos-2025-2/.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:79B39A8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 116/2025/GP.
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025, PROCESSO Nº 19/2025.

PARTES: ***Município de Pato Branco,*** CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54 e ***Associação Patobranquense de Kickboxing e Boxe,*** inscrita no CNPJ nº 32.765.504/0001-99. **OBJETO:** A execução de propostas ou projetos apresentados pela PROPONENTE, mediante o Plano de Trabalho em anexo, compreendendo transferências voluntárias de recursos financeiros pelo CONCEDENTE, para consecução de finalidade de interesse público durante o exercício de 2025, visando o fomento de modalidades Esportivas não profissionais de Pato Branco. **ITEM:** 29 – **MODALIDADE:** Kickboxing – **NAIPE:** Masculino e Feminino – **CATEGORIA:** Categorias de Base. **VALOR TOTAL:** R$ 20.000,00(vinte mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até o dia 31 de maio de 2026, a contar da data de publicação do termo de colaboração. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 14261-14344 e 14235-14337. **GESTOR:** Franciele Sabrina Pundrich Ferreira. Pato Branco, 16 de Setembro de 2025. Adam Mateus Maciel Schmaker – Presidente. Geri Natalino Dutra - Prefeito.
Processo pode ser acompanhado através do Link https://patobranco.pr.gov.br/licitacao/aviso-de-edital-de-chamamento-publico-no-02-2025-processo-n-o-19-2025-projetos-esportivos-2025-2/.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:2E05AC14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 117/2025/GP.
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025, PROCESSO Nº 19/2025.

PARTES: ***Município de Pato Branco,*** CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54 e ***Associação de Natação de Pato Branco/PR Pato Natação,*** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 54.772.189/0001-60. **OBJETO:** A execução de propostas ou projetos apresentados pela PROPONENTE, mediante o Plano de Trabalho em anexo, compreendendo transferências voluntárias de recursos financeiros pelo CONCEDENTE, para consecução de finalidade de interesse público durante o exercício de 2025, visando o fomento de modalidades Esportivas não profissionais de Pato Branco. **ITEM:** 30 – **MODALIDADE:** Natação – **NAIPE:** Masculino e Feminino – **CATEGORIA:** Adulto e Base. **VALOR TOTAL:** R$ 15.000,00 (quinze mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até o dia 31 de maio de 2026, a contar da data de publicação do termo de colaboração. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 14261-14344 e 14235-14337. **GESTOR:** Franciele Sabrina Pundrich Ferreira. Pato Branco, 16 de Setembro de 2025. Adelar Monteiro Barreto – Presidente. Geri Natalino Dutra - Prefeito.
Processo pode ser acompanhado através do Link https://patobranco.pr.gov.br/licitacao/aviso-de-edital-de-chamamento-publico-no-02-2025-processo-n-o-19-2025-projetos-esportivos-2025-2/.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:E2C03D98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 118/2025/GP.
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025, PROCESSO Nº 19/2025.

PARTES: ***Município de Pato Branco,*** CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54 e ***Pato Pescador – Pesca Esportiva,*** inscrita no CNPJ nº 01.694.799/0001-26. **OBJETO:** A execução de propostas ou projetos apresentados pela PROPONENTE, mediante o Plano de Trabalho em anexo, compreendendo transferências voluntárias de recursos financeiros pelo CONCEDENTE, para consecução de finalidade de interesse público durante o exercício de 2025, visando o fomento de modalidades Esportivas não profissionais de Pato Branco. **ITEM:** 31 – **MODALIDADE:** Pesca Esportiva – **NAIPE:** Masculino e Feminino – **CATEGORIA:** Adulto. **VALOR TOTAL:** R$ 20.000,00 (vinte mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até o dia 31 de maio de 2026, a contar da data de publicação do termo de colaboração. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 14261-14344 e 14235-14337. **GESTOR:** Franciele Sabrina Pundrich Ferreira. Pato Branco, 16 de Setembro de 2025. Jader Antônio Martinello – Presidente. Geri Natalino Dutra - Prefeito.
Processo pode ser acompanhado através do Link https://patobranco.pr.gov.br/licitacao/aviso-de-edital-de-chamamento-publico-no-02-2025-processo-n-o-19-2025-projetos-esportivos-2025-2/.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:9B4676EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 119/2025/GP.
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025, PROCESSO Nº 19/2025.

PARTES: ***Município de Pato Branco,*** CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54 e ***Associação Silva de Taekwondo,*** inscrita no CNPJ nº 22.111.758/0001-30. **OBJETO:** A execução de propostas ou projetos apresentados pela PROPONENTE, mediante o Plano de Trabalho em anexo, compreendendo transferências voluntárias de recursos financeiros pelo CONCEDENTE, para consecução de finalidade de interesse público durante o exercício de 2025, visando o fomento de modalidades Esportivas não profissionais de Pato Branco. **ITEM:** 32 – **MODALIDADE:** Taekwondo – **NAIPE:** Masculino e Feminino – **CATEGORIA:** Adulto. **VALOR TOTAL:** R$ 20.000,00 (vinte mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até o dia 31 de maio de 2026, a contar da data de publicação do termo de colaboração. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 14261-14344 e 14235-14337. **GESTOR:** Franciele Sabrina Pundrich Ferreira. Pato Branco, 16 de Setembro de 2025.

CARLOS HENRIQUE CORREIA DA SILVA –
Presidente.

GERI NATALINO DUTRA -
Prefeito.

Processo pode ser acompanhado através do Link https://patobranco.pr.gov.br/licitacao/aviso-de-edital-de-chamamento-publico-no-02-2025-processo-n-o-19-2025-projetos-esportivos-2025-2/.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:389977F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 120/2025/GP.
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025, PROCESSO Nº 19/2025.

PARTES: ***Município de Pato Branco,*** CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54 e ***Associação Silva de Taekwondo,*** inscrita no CNPJ nº 22.111.758/0001-30. **OBJETO:** A execução de propostas ou projetos apresentados pela PROPONENTE, mediante o Plano de Trabalho em anexo, compreendendo transferências voluntárias de recursos financeiros pelo CONCEDENTE, para consecução de finalidade de interesse público durante o exercício de 2025, visando o fomento de modalidades Esportivas não profissionais de Pato Branco. **ITEM:** 33 – **MODALIDADE:** Taekwondo – **NAIPE:** Masculino e Feminino – **CATEGORIA:** Categorias de Base. **VALOR TOTAL:** R$ 20.000,00 (vinte mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até o dia 31 de maio de 2026, a contar da data de publicação do termo de colaboração. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 14261-14344 e 14235-14337. **GESTOR:** Franciele Sabrina Pundrich Ferreira. Pato Branco, 16 de Setembro de 2025. Carlos Henrique Correia da Silva – Presidente. Geri Natalino Dutra - Prefeito.
Processo pode ser acompanhado através do Link https://patobranco.pr.gov.br/licitacao/aviso-de-edital-de-chamamento-publico-no-02-2025-processo-n-o-19-2025-projetos-esportivos-2025-2/.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:E3552E68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 121/2025/GP.
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025, PROCESSO Nº 19/2025.

PARTES: ***Município de Pato Branco,*** CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54 e ***Associação Silva de Taekwondo,*** inscrita no CNPJ nº 22.111.758/0001-30. **OBJETO:** A execução de propostas ou projetos apresentados pela PROPONENTE, mediante o Plano de Trabalho em anexo, compreendendo transferências voluntárias de recursos financeiros pelo CONCEDENTE, para consecução de finalidade de interesse público durante o exercício de 2025, visando o fomento de modalidades Esportivas não profissionais de Pato Branco. **ITEM:** 34 – **MODALIDADE:** Taekwondo Paralímpico – **NAIPE:** Masculino e Feminino – **CATEGORIA:** Categorias de Base. **VALOR TOTAL:** R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até o dia 31 de maio de 2026, a contar da data de publicação do termo de colaboração. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 14261-14344 e 14235-14337. **GESTOR:** Franciele Sabrina Pundrich Ferreira. Pato Branco, 16 de Setembro de 2025.

CARLOS HENRIQUE CORREIA DA SILVA –
Presidente.

GERI NATALINO DUTRA -
Prefeito.

Processo pode ser acompanhado através do Link https://patobranco.pr.gov.br/licitacao/aviso-de-edital-de-chamamento-publico-no-02-2025-processo-n-o-19-2025-projetos-esportivos-2025-2/.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:F775D30C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 123/2025/GP.
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025, PROCESSO Nº 19/2025.

PARTES: ***Município de Pato Branco,*** CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54 e ***Associação de Voleibol de Pato Branco,*** inscrita no CNPJ nº 19.810.579/0001-86. **OBJETO:** A execução de propostas ou projetos apresentados pela PROPONENTE, mediante o Plano de Trabalho em anexo, compreendendo transferências voluntárias de recursos financeiros pelo CONCEDENTE, para consecução de finalidade de interesse público durante o exercício de 2025, visando o fomento de modalidades Esportivas não profissionais de Pato Branco. **ITEM:** 38 – **MODALIDADE:** Voleibol – **NAIPE:** Masculino e Feminino – **CATEGORIA:** Adulto. **VALOR TOTAL:** R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até o dia 31 de maio de 2026, a contar da data de publicação do termo de colaboração. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 14261-14344 e 14235-14337. **GESTOR:** Franciele Sabrina Pundrich Ferreira. Pato Branco, 16 de Setembro de 2025. Rodrigo Marchesi – Presidente. Geri Natalino Dutra - Prefeito.
Processo pode ser acompanhado através do Link https://patobranco.pr.gov.br/licitacao/aviso-de-edital-de-chamamento-

publico-no-02-2025-processo-n-o-19-2025-projetos-esportivos-2025-2/.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:A5664D15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 124/2025/GP.
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025, PROCESSO Nº 19/2025.

PARTES: ***Município de Pato Branco,*** CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54 e ***Associação de Voleibol de Pato Branco,*** inscrita no CNPJ nº 19.810.579/0001-86. **OBJETO:** A execução de propostas ou projetos apresentados pela PROPONENTE, mediante o Plano de Trabalho em anexo, compreendendo transferências voluntárias de recursos financeiros pelo CONCEDENTE, para consecução de finalidade de interesse público durante o exercício de 2025, visando o fomento de modalidades Esportivas não profissionais de Pato Branco. **ITEM:** 39 – **MODALIDADE:** Voleibol – **NAIPE:** Masculino e Feminino – **CATEGORIA:** Categorias de Base. **VALOR TOTAL:** R$ 90.000,00 (noventa mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até o dia 31 de maio de 2026, a contar da data de publicação do termo de colaboração. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 14261-14344 e 14235-14337. **GESTOR:** Franciele Sabrina Pundrich Ferreira. Pato Branco, 16 de Setembro de 2025.

RODRIGO MARCHESI –
Presidente.

GERI NATALINO DUTRA -
Prefeito.

Processo pode ser acompanhado através do Link https://patobranco.pr.gov.br/licitacao/aviso-de-edital-de-chamamento-publico-no-02-2025-processo-n-o-19-2025-projetos-esportivos-2025-2/.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:A14C7591

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 125/2025/GP.
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025, PROCESSO Nº 19/2025.

PARTES: ***Município de Pato Branco,*** CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54 e ***Associação Patobranquense de Xadrez,*** inscrita no CNPJ nº 52.562.508/0001-87. **OBJETO:** A execução de propostas ou projetos apresentados pela PROPONENTE, mediante o Plano de Trabalho em anexo, compreendendo transferências voluntárias de recursos financeiros pelo CONCEDENTE, para consecução de finalidade de interesse público durante o exercício de 2025, visando o fomento de modalidades Esportivas não profissionais de Pato Branco. **ITEM:** 40 – **MODALIDADE:** Xadrez – **NAIPE:** Masculino e Feminino – **CATEGORIA:** Adulto e Base. **VALOR TOTAL:** R$ 15.000,00 (quinze mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até o dia 31 de maio de 2026, a contar da data de publicação do termo de colaboração. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 14261-14344 e 14235-14337. **GESTOR:** Franciele Sabrina Pundrich Ferreira. Pato Branco, 16 de Setembro de 2025.

NEURI ANTONIO LUNELLI –
Presidente.

GERI NATALINO DUTRA -
Prefeito.

Processo pode ser acompanhado através do Link https://patobranco.pr.gov.br/licitacao/aviso-de-edital-de-chamamento-publico-no-02-2025-processo-n-o-19-2025-projetos-esportivos-2025-2/.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:4A07EAFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 89/2025/GP.
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025, PROCESSO Nº 19/2025.

PARTES: ***Município de Pato Branco,*** CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54 e ***Associação dos Corredores de Rua de Pato Branco - ACORPATO,*** inscrita no CNPJ nº 10.750.692/0001-49. **OBJETO:** A execução de propostas ou projetos apresentados pela PROPONENTE, mediante o Plano de Trabalho em anexo, compreendendo transferências voluntárias de recursos financeiros pelo CONCEDENTE, para consecução de finalidade de interesse público durante o exercício de 2025, visando o fomento de modalidades Esportivas não profissionais de Pato Branco. **ITEM:** 01 – **MODALIDADE:** Atletismo – **NAIPE:** Masculino e Feminino – **CATEGORIA:** Adulto. **VALOR TOTAL:** R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até o dia 31 de maio de 2026, a contar da data de publicação do termo de colaboração. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 14261-14344 e 14235-14337. **GESTOR:** Franciele Sabrina Pundrich Ferreira. Pato Branco, 16 de Setembro de 2025. Cristian Schwarz – Presidente. Geri Natalino Dutra - Prefeito.
Processo pode ser acompanhado através do Link https://patobranco.pr.gov.br/licitacao/aviso-de-edital-de-chamamento-publico-no-02-2025-processo-n-o-19-2025-projetos-esportivos-2025-2/.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:BC29AE75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 90/2025/GP.
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025, PROCESSO Nº 19/2025.

PARTES: ***Município de Pato Branco,*** CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54 e ***Associação dos Corredores de Rua de Pato Branco - ACORPATO,*** inscrita no CNPJ nº 10.750.692/0001-49. **OBJETO:** A execução de propostas ou projetos apresentados pela PROPONENTE, mediante o Plano de Trabalho em anexo, compreendendo transferências voluntárias de recursos financeiros pelo CONCEDENTE, para consecução de finalidade de interesse público durante o exercício de 2025, visando o fomento de modalidades Esportivas não profissionais de Pato Branco. **ITEM:** 02 – **MODALIDADE:** Atletismo – **NAIPE:** Masculino e Feminino – **CATEGORIA:** Categoria de Base. **VALOR TOTAL:** R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até o dia 31 de maio de 2026, a contar da data de publicação do termo de colaboração. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 14261-14344 e 14235-14337. **GESTOR:** Franciele Sabrina Pundrich Ferreira. Pato Branco, 16 de Setembro de 2025. Cristian Schwarz – Presidente. Geri Natalino Dutra - Prefeito.
Processo pode ser acompanhado através do Link https://patobranco.pr.gov.br/licitacao/aviso-de-edital-de-chamamento-publico-no-02-2025-processo-n-o-19-2025-projetos-esportivos-2025-2/.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:72AE96F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 91/2025/GP.
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025, PROCESSO Nº 19/2025.

PARTES: ***Município de Pato Branco,*** CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54 e ***Associação Basquetebol Arte de Pato Branco,*** inscrita no CNPJ nº 03.061.958/0001-80. **OBJETO:** A execução de propostas ou projetos apresentados pela PROPONENTE, mediante o Plano de Trabalho em anexo, compreendendo transferências voluntárias de recursos financeiros pelo CONCEDENTE, para consecução de finalidade de interesse público durante o exercício de

2025, visando o fomento de modalidades Esportivas não profissionais de Pato Branco. **ITEM:** 03 – **MODALIDADE:** Basquetebol – **NAIPE:** Masculino e Feminino – **CATEGORIA:** Adulto. **VALOR TOTAL:** R$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até o dia 31 de maio de 2026, a contar da data de publicação do termo de colaboração. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 14261-14344 e 14235-14337. **GESTOR:** Franciele Sabrina Pundrich Ferreira. Pato Branco, 16 de Setembro de 2025.

JOANES PASINI –
Presidente.

GERI NATALINO DUTRA -
Prefeito.

Processo pode ser acompanhado através do Link https://patobranco.pr.gov.br/licitacao/aviso-de-edital-de-chamamento-publico-no-02-2025-processo-n-o-19-2025-projetos-esportivos-2025-2/.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:61C5349A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 92/2025/GP.
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025, PROCESSO Nº 19/2025.

PARTES: ***Município de Pato Branco,*** CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54 e ***Associação Basquetebol Arte de Pato Branco,*** inscrita no CNPJ nº 03.061.958/0001-80. **OBJETO:** A execução de propostas ou projetos apresentados pela PROPONENTE, mediante o Plano de Trabalho em anexo, compreendendo transferências voluntárias de recursos financeiros pelo CONCEDENTE, para consecução de finalidade de interesse público durante o exercício de 2025, visando o fomento de modalidades Esportivas não profissionais de Pato Branco. **ITEM:** 04 – **MODALIDADE:** Basquetebol – **NAIPE:** Masculino e Feminino – **CATEGORIA:** Categorias de Base. **VALOR TOTAL:** R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até o dia 31 de maio de 2026, a contar da data de publicação do termo de colaboração. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 14261-14344 e 14235-14337. **GESTOR:** Franciele Sabrina Pundrich Ferreira. Pato Branco, 16 de Setembro de 2025. Joanes Pasini – Presidente. Geri Natalino Dutra - Prefeito.
Processo pode ser acompanhado através do Link https://patobranco.pr.gov.br/licitacao/aviso-de-edital-de-chamamento-publico-no-02-2025-processo-n-o-19-2025-projetos-esportivos-2025-2/.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:96707FEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 93/2025/GP.
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025, PROCESSO Nº 19/2025.

PARTES: ***Município de Pato Branco,*** CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54 e ***Associação Patobranquense de Bochas,*** inscrita no CNPJ nº 09.943.940/0001-99. **OBJETO:** A execução de propostas ou projetos apresentados pela PROPONENTE, mediante o Plano de Trabalho em anexo, compreendendo transferências voluntárias de recursos financeiros pelo CONCEDENTE, para consecução de finalidade de interesse público durante o exercício de 2025, visando o fomento de modalidades Esportivas não profissionais de Pato Branco. **ITEM:** 05 – **MODALIDADE:** Bocha – **NAIPE:** Masculino e Feminino – **CATEGORIA:** Adulto. **VALOR TOTAL:** R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até o dia 31 de maio de 2026, a contar da data de publicação do termo de colaboração. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 14261-14344 e 14235-14337. **GESTOR:** Franciele Sabrina Pundrich Ferreira. Pato Branco, 16 de Setembro de 2025. Clovis Luiz Angonese Cogo – Presidente. Geri Natalino Dutra - Prefeito.
Processo pode ser acompanhado através do Link https://patobranco.pr.gov.br/licitacao/aviso-de-edital-de-chamamento-publico-no-02-2025-processo-n-o-19-2025-projetos-esportivos-2025-2/.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:D0FEE7D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 94/2025/GP.
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025, PROCESSO Nº 19/2025.

PARTES: ***Município de Pato Branco,*** CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54 e ***Associação Patobranquense de Bochas,*** inscrita no CNPJ nº 09.943.940/0001-99. **OBJETO:** A execução de propostas ou projetos apresentados pela PROPONENTE, mediante o Plano de Trabalho em anexo, compreendendo transferências voluntárias de recursos financeiros pelo CONCEDENTE, para consecução de finalidade de interesse público durante o exercício de 2025, visando o fomento de modalidades Esportivas não profissionais de Pato Branco. **ITEM:** 06 – **MODALIDADE:** Bocha – **NAIPE:** Masculino e Feminino – **CATEGORIA:** Categoria de base. **VALOR TOTAL:** R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até o dia 31 de maio de 2026, a contar da data de publicação do termo de colaboração. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 14261-14344 e 14235-14337. **GESTOR:** Franciele Sabrina Pundrich Ferreira. Pato Branco, 16 de Setembro de 2025.

CLOVIS LUIZ ANGONESE COGO –
Presidente.

GERI NATALINO DUTRA -
Prefeito.

Processo pode ser acompanhado através do Link https://patobranco.pr.gov.br/licitacao/aviso-de-edital-de-chamamento-publico-no-02-2025-processo-n-o-19-2025-projetos-esportivos-2025-2/.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:24218AD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 95/2025/GP.
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025, PROCESSO Nº 19/2025.

PARTES: ***Município de Pato Branco,*** CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54 e ***Associação dos Bolonistas do Sudoeste,*** inscrita no CNPJ nº 73.657.744/0001-57. **OBJETO:** A execução de propostas ou projetos apresentados pela PROPONENTE, mediante o Plano de Trabalho em anexo, compreendendo transferências voluntárias de recursos financeiros pelo CONCEDENTE, para consecução de finalidade de interesse público durante o exercício de 2025, visando o fomento de modalidades Esportivas não profissionais de Pato Branco. **ITEM:** 07 – **MODALIDADE:** Bolão – **NAIPE:** Masculino e Feminino – **CATEGORIA:** Adulto. **VALOR TOTAL:** R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até o dia 31 de maio de 2026, a contar da data de publicação do termo de colaboração. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 14261-14344 e 14235-14337. **GESTOR:** Franciele Sabrina Pundrich Ferreira. Pato Branco, 16 de Setembro de 2025. Adão Nicanor Hoffmann – Presidente. Geri Natalino Dutra - Prefeito.
Processo pode ser acompanhado através do Link https://patobranco.pr.gov.br/licitacao/aviso-de-edital-de-chamamento-publico-no-02-2025-processo-n-o-19-2025-projetos-esportivos-2025-2/.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:901A7891

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 96/2025/GP.
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025, PROCESSO Nº 19/2025.

PARTES: ***Município de Pato Branco,*** CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54 e ***Quebra Freio Bike Clube Pato Branco,*** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.592.400/0001-00. **OBJETO:** A execução de propostas ou projetos apresentados pela PROPONENTE, mediante o Plano de Trabalho em anexo, compreendendo transferências voluntárias de recursos financeiros pelo CONCEDENTE, para consecução de finalidade de interesse público durante o exercício de 2025, visando o fomento de modalidades Esportivas não profissionais de Pato Branco. **ITEM:** 08 – **MODALIDADE:** Ciclismo – **NAIPE:** Masculino e Feminino – **CATEGORIA:** Adulto. **VALOR TOTAL:** R$ 13.000,00 (treze mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até o dia 31 de maio de 2026, a contar da data de publicação do termo de colaboração. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 14261-14344 e 14235-14337. **GESTOR:** Franciele Sabrina Pundrich Ferreira. Pato Branco, 16 de Setembro de 2025.

LUIZ HENRIQUE GIROLOMETTO –
Presidente.

GERI NATALINO DUTRA -
Prefeito.

Processo pode ser acompanhado através do Link https://patobranco.pr.gov.br/licitacao/aviso-de-edital-de-chamamento-publico-no-02-2025-processo-n-o-19-2025-projetos-esportivos-2025-2/.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:8781AA42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 97/2025/GP.
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025, PROCESSO Nº 19/2025.

PARTES: ***Município de Pato Branco,*** CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54 e ***Quebra Freio Bike Clube Pato Branco,*** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.592.400/0001-00. **OBJETO:** A execução de propostas ou projetos apresentados pela PROPONENTE, mediante o Plano de Trabalho em anexo, compreendendo transferências voluntárias de recursos financeiros pelo CONCEDENTE, para consecução de finalidade de interesse público durante o exercício de 2025, visando o fomento de modalidades Esportivas não profissionais de Pato Branco. **ITEM:** 09 – **MODALIDADE:** Ciclismo – **NAIPE:** Masculino e Feminino – **CATEGORIA:** Categoria de base. **VALOR TOTAL:** R$ 13.000,00 (treze mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até o dia 31 de maio de 2026, a contar da data de publicação do termo de colaboração. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 14261-14344 e 14235-14337. **GESTOR:** Franciele Sabrina Pundrich Ferreira. Pato Branco, 16 de Setembro de 2025.

LUIZ HENRIQUE GIROLOMETTO –
Presidente.

GERI NATALINO DUTRA -
Prefeito.

Processo pode ser acompanhado através do Link https://patobranco.pr.gov.br/licitacao/aviso-de-edital-de-chamamento-publico-no-02-2025-processo-n-o-19-2025-projetos-esportivos-2025-2/.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:9CDE7886

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 98/2025/GP.
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025, PROCESSO Nº 19/2025.

PARTES: ***Município de Pato Branco,*** CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54 e ***Instituto Azuriz Pato Branco,*** inscrito no CNPJ nº 51.041.321/0001-75. **OBJETO:** A execução de propostas ou projetos apresentados pela PROPONENTE, mediante o Plano de Trabalho em anexo, compreendendo transferências voluntárias de recursos financeiros pelo CONCEDENTE, para consecução de finalidade de interesse público durante o exercício de 2025, visando o fomento de modalidades Esportivas não profissionais de Pato Branco. **ITEM:** 11 – **MODALIDADE:** Futebol de Base – **NAIPE:** Masculino – **CATEGORIA:** Categoria de base. **VALOR TOTAL:** R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até o dia 31 de maio de 2026, a contar da data de publicação do termo de colaboração. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 14261-14344 e 14235-14337. **GESTOR:** Franciele Sabrina Pundrich Ferreira. Pato Branco, 16 de Setembro de 2025.

ROBSON RAMOS –
Presidente.

GERI NATALINO DUTRA -
Prefeito.

Processo pode ser acompanhado através do Link https://patobranco.pr.gov.br/licitacao/aviso-de-edital-de-chamamento-publico-no-02-2025-processo-n-o-19-2025-projetos-esportivos-2025-2/.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:D98444D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 99/2025/GP.
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025, PROCESSO Nº 19/2025.

PARTES: ***Município de Pato Branco,*** CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54 e ***Associação Colosso da Baixada,*** inscrita no CNPJ nº 09.235.596/0001-83. **OBJETO:** A execução de propostas ou projetos apresentados pela PROPONENTE, mediante o Plano de Trabalho em anexo, compreendendo transferências voluntárias de recursos financeiros pelo CONCEDENTE, para consecução de finalidade de interesse público durante o exercício de 2025, visando o fomento de modalidades Esportivas não profissionais de Pato Branco. **ITEM:** 12 – **MODALIDADE:** Futebol Social – **NAIPE:** Masculino – **CATEGORIA:** Social. **VALOR TOTAL:** R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até o dia 31 de maio de 2026, a contar da data de publicação do termo de colaboração. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 14261-14344 e 14235-14337. **GESTOR:** Franciele Sabrina Pundrich Ferreira. Pato Branco, 16 de Setembro de 2025.

SANDRA MARISA GUÉRIOS –
Presidente.

GERI NATALINO DUTRA -
Prefeito.

Processo pode ser acompanhado através do Link https://patobranco.pr.gov.br/licitacao/aviso-de-edital-de-chamamento-publico-no-02-2025-processo-n-o-19-2025-projetos-esportivos-2025-2/.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:B3072F82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2025 PROCESSO N.º 19/2025

Em concordância ao resultado de classificação, apresentada pela Comissão de Seleção de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nomeada pela Portaria n.º 22/2025, e estando o chamamento público de acordo com as disposições legais contidas na Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações, no Decreto

Municipal n.º 9.309/2022, e demais legislações pertinentes a matéria, ***HOMOLOGO*** o presente Chamamento Público que teve por objeto a seleção de Organizações da Sociedade Civil de Pato Branco, sem fins lucrativos, através da apresentação de propostas ou projetos, visando celebrar Termo de Colaboração para transferências voluntárias de recursos financeiros, para consecução de finalidade de interesse público. Serão selecionados Projetos Esportivos para o exercício de 2025, para fomento de modalidades Esportivas não profissionais de Pato Branco, e determino que sejam elaborados os respectivos Termos de Colaboração nos termos legais, para as entidades: ***Associação Basquetebol Arte de Pato Branco,*** inscrita no CNPJ nº 03.061.958/0001-80**, Itens 3 e 4,** Valor total de R$ 418.000,00 (quatrocentos e dezoito mil reais)*;* ***Associação Colosso da Baixada***, inscrita no CNPJ nº 09.235.596/0001-83, **Item 12,** valor total de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais); ***Associação de Artes Marciais Frajola,*** inscrita no CNPJ nº 44.168.621/0001-54, **Itens 21 e 22,** valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais)*;* ***Associação de Atletas e Participantes do Judô de Pato Branco,*** inscrita no CNPJ nº 48.145.086/0001-77, **Itens 23 e 24**, valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais); ***Associação de Handebol de Pato Branco,*** inscrita no CNPJ nº 33.009.791/0001-70, **itens 19 e 20,** valor total de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)*;* ***Associação de Pais da Ginástica de Pato Branco,*** Inscrita no CNPJ nº 53.134.679/0001-78, **Item 17,** valor total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**;** ***Associação de Natação de Pato Branco/PR – Pato Natação,*** inscrita no CNPJ 54.772.189/0001-60, **Item 30**, R$ 15.000,00(quinze mil reais)*;* ***Associação de Voleibol de Pato Branco,*** inscrita no CNPJ nº 19.810.579/0001-86**, Itens 38 e 39,** valor total de R$ 130.000,00 (centro e trinta mil reais); ***Associação de Triatletas Duoatletas Ciclistas Corredores de Rua e Nadadores de Pato Branco Pr Largo Multiesportes,*** inscrita no CNPJ nº 49.357.043/0001-18; **Item 37,** valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais); ***Associação dos Bolonistas do Sudoeste,*** inscrita no CNPJ nº 73.657.744/0001-57**, Item 07,** valor total R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)*;* ***Associação dos Corredores de Rua de Pato Branco***, inscrita no CNPJ nº 10.750.692/0001-49, **Itens 1 e 2**, valor total R$ 15.000,00(quinze mil reais)*;* ***Associação Esportiva Pato Futsal,*** inscrita no CNPJ nº 11.105.536/0001-98, **Itens 13 e 14,** valor total de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais); ***Associação Goju-Kan de Karatê-Do,*** inscrito no CNPJ nº 08.450.659/0001-51, **Itens 25 e 26,** valor total R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)*;* ***Associação Patobranquense de Bochas,*** inscrita no CNPJ nº 09.943.940/0001-99, **Itens 5 e 6,** Valor total de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais); ***Associação Patobranquense de Futsal Feminino APFF,*** inscrita no CNPJ nº 19.287.097/0001-93**, Itens 15 e 16**, valor total R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais); ***Associação Patobranquense de Kickboxing e Boxe***, inscrita no CNPJ nº 32.765.504/0001-99, **Itens 28 e 29**, valor total R$ 40.000,00 (quarenta mil reais); ***Associação Patobranquense de Xadrez***, inscrita no CNPJ nº 52.562.508/0001-87, **Item 40,** valor total R$ 15.000,00 (quinze mil reais); ***Associação Silva Taekwondo***, inscrita no CNPJ nº 22.111.758/0001-30, **Itens 32, 33 e 34**, valor total R$ 80.000,00 (oitenta mil reais); ***Instituto Azuriz Pato Branco***, inscrito no CNPJ nº 51.041.321/0001-75, **Item 11**, valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais); ***Instituto TheóphiloPetrycoski,*** inscrita no CNPJ nº13.470.735/0001-20, **Item 18,** valor total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); ***Kart Clube Pato Branco***, inscrita no CNPJ nº 80.873.524/0001-26, **Item 27,** valor total R$ 15.000,00(quinze mil reais); ***Pato Pescador – Pesca Esportiva,*** inscrita no CNPJ nº 01.694.799/0001-26, **Item 31**, valor total R$ 20.000,00 (vinte mil reais) e ***Quebra Freio Bike Clube Pato Branco,*** inscrita no CNPJ nº 24.592.400/0001-00, **Itens 8 e 9**, valor total de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Valor total homologado do Chamamento Público nº 02/2025 de ***R$ 2.594.000,00 (dois milhões quinhentos e noventa e quatro mil reais).*** Processo pode ser acompanhado através do Link https://patobranco.pr.gov.br/licitacao/aviso-de-edital-de-chamamento-publico-no-02-2025-processo-n-o-19-2025-projetos-esportivos-2025-2/.

Pato Branco, 16 de Setembro de 2025

GERY NATALINO DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:51E8A36A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO N° 03/2025. CONTRATO Nº 301/2022. EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 06/2022, PROCESSO N° 142/2022.

PARTES: Município de Pato Branco e Trade Comunicacao e Marketing Eireli.OBJETO: A prestação de serviços de publicidade e propaganda, correspondente ao estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, inclusive internet, atuando por ordem e conta do Município de Pato Branco, em conformidade com as Leis Federais nº 4.680/1965 e nº 12.232/2010 para atender as necessidades de todas as Secretarias da Administração Municipal.ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência, com base na Lei 8.666/93, em seu Art.57, inciso II, bem como cláusula sexta, inciso I do contrato original, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, passando a viger até o dia 25/10/2026.Dotação Orçamentária: Para manutenção das despesas serão utilizadas às dotações orçamentárias conforme anexo I.Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente termo.Pato Branco, 17 de Setembro de 2025.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

ADALBERTO ESCHHOLZ DINIZ –
Representante Legal.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:6070A2D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75,§ e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
1) Homologar e Adjudicar a presente Licitação nos termos: a) Processo nº 22/2025; b) Licitação nº 16/2025 IL; c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação; d) Data de Homologação : 18/09/2025; e) Objeto da Licitação: " 5° Simpósio de Licitações e Contratos"
Participante IAGP – Instituto Aplicado em Gestão Pública LTDA
1 Quantidade de itens: 1; Média desconto(%): 0,0000; Total dos itens (em reais $) 2.490,00/2;
2) Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente Manutenção dos Serviços administrativos da Câmara Dotação: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00 Valor Estimado: R$ 4.980,00

Paula Freitas, 18 de setembro 2025.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:7AEBD7AB

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2025

O Presidente do Poder Legislativo Municipal, de conformidade com o Parecer da Comissão de Licitações, **RATIFICA** para todos os fins de direito, a contratação por Inexigibilidade de Licitação da Empresa IDADI CONSULTORIA & TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 58.511.090/0001-65, para inscrição em curso de capacitação, conforme descrição constante do Processo Licitatório nº 23/2025, com fundamento no art. 74. Da Lei 14.133/21, combinado com art. 6º da mesma Lei.
Paula Freitas - PR, 18 de setembro de 2025.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:76A15410

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2025

A Câmara Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, através da Agente da Comissão de Licitações, torna público que o Exmo. Senhor Presidente Edson José de Moura Cordeiro, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/21, combinado com art. 6º da mesma Lei, conforme consta no Processo Licitatório nº 23/2025, declarou a inexigibilidade do curso: "REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (REURB) – Módulo II, Método Classe", em atendimento a Proposta e Autorização de Viagem nº 45/2025.
Contratado: IDADI CONSULTORIA & TECNOLOGIA LTDA **CNPJ:** 58.511.090/0001-65 **VALOR TOTAL GLOBAL:** R$ 1.890,00 (Mil Oitocentos e Noventa Reais)**.**
Dotação orçamentária:
Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas
Funcional: 01.031.0001 Processo Legislativo
Projeto/Atividade 2.001 Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara
Elementos 3.3.90.39.00.00.00.00
3.3.90.39.48.00.00.00

A presente declaração encontra-se fundamentada consoante se denota da justificativa elaborada, em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com ao de mercado.
Fica eleito o fórum da Comarca de União da Vitória PR, para dirimir quaisquer dúvidas relevantes a essa Inexigibilidade de Licitação.
Paula Freitas – PR, 18 de setembro de 2025

ELIZETE MARIA RONHAKI
Agente de Licitação

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:BF165430

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2025

O Prefeito Municipal, SEBASTIAO ALGACIR DALPRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações após analisado o resultado da Inexigibilidade nº 11/2025, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025
MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA
OBJETO: Concessão de direito real onerosa de uso de espaço público para fins exclusivamente destinados ao comércio de alimentícios e/ou similar.

FORNECEDOR: JOSÉ CARLOS TONCHAK
CPF: 762.363.079-20
VALOR TOTAL: R$ 3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais)

Paula Freitas-PR, 18 de setembro de 2025.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

_____

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025
CONTRATO Nº 18/2025
FORNECEDOR: JOSÉ CARLOS TONCHAK
CPF: 762.363.079-20
VALOR TOTAL: R$ 3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais)
OBJETO: Concessão de direito real onerosa de uso de espaço público para fins exclusivamente destinados ao comércio de alimentícios e/ou similar.

Paula Freitas-PR, 18 de setembro de 2025.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:835AF839

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2025
PREGAO ELETRÔNICO Nº 39/2025
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a realização de Palestras e Oficinas para professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental e demais servidores dos Cmeis e Escolas, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Paula Freitas/PR. Recebimento das propostas até 01/10/2025 às 08h14min. Abertura das Propostas: 01/10/2025 às 08h15min. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com
18/09/2025

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:91E3ACDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1.694/2025 - DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

LEI N° 1.694/2025 - de 18 de Setembro de 2025.

EMENTA: Aprova o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU a seguinte LEI:

Art. 1º Em simetria com Leis Federais nº 11.445/2007 e nº 14.026/2020, nos termos contidos no anexo I (Plano Municipal de Saneamento Básico), parte integrante da presente Lei, fica instituído o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná.

Art. 2º Toda a disposição, operacionalização e demais atividades congêneres e/ou assemelhadas voltadas a gestão do saneamento municipal no Município dePaula Freitas, devem seguir estrita e incondicionalmente as disposições contidas no Anexo I (Plano Municipal de Saneamento Básico-PMSB), desta Lei pelo município e ou empresa concessionaria.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 1512 de 26 de maio de 2020.

Paço Municipal, 18 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:194716EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1.695/2025 – DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

LEI N° 1.695/2025 – de 18 de Setembro de 2025.

EMENTA: Aprova o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU a seguinte LEI:

Art. 1º Em simetria ao artigo 18 da Lei Federal nº 12.305/2010, nos termos contidos no anexo único, parte integrante da presente Lei, fica instituído o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná.

Art. 2º Toda a disposição, operacionalização, coleta, logística reversa e demais atividades congêneres e/ou assemelhadas voltadas ao gerenciamento de resíduos sólidos urbanos no Município de Paula Freitas, devem seguir estrita e incondicionalmente as disposições contidas no Anexo único – Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos, desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão se necessário, por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 1531 de 28 de abril de 2021 e as disposições que lhe forem contrárias.

Paço Municipal, 18 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:FC1A371A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 272/2025 – DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA N.º 272/2025 – de 18 de setembro de 2025.

SÚMULA: Instituir Comissão de Sindicância.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas/PR, no uso de suas atribuições, baixa a seguinte portaria:

CONSIDERANDO a notícia encaminhada à Administração acerca da utilização de veículo oficial em deslocamento que incluiu breve parada em estabelecimento comercial da cidade, durante o horário de expediente;
CONSIDERANDO a necessidade de apuração serena e imparcial dos fatos, a fim de esclarecer as circunstâncias e responsabilidades, garantindo a transparência da gestão pública e os direitos de todos os envolvidos;
CONSIDERANDO que cabe à Administração promover a apuração imediata de ocorrências registradas no serviço público, em observância aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade e eficiência,
RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa.

Artigo 2º - Ficam designados para compor a comissão:
Servidor 1: Leandro Felipe Batista Ebel, compõe o cargo de Advogado.
Servidor 2: Daiane Fidelis, compõe o cargo de Diretora de Recursos Humanos.
Servidor 3: Tatyane Brolini, compõe o cargo de Diretora de Assuntos Sociais.
Sob a presidência do primeiro, que deverá apresentar suas conclusões no prazo de 30 (trinta dias) dias.
§1º A Comissão atuará em estrita observância ao contraditório, à ampla defesa e ao devido processo legal.

Artigo 3º - A Comissão deverá apresentar relatório conclusivo ao final dos trabalhos, contendo a descrição objetiva das diligências realizadas e eventuais encaminhamentos.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas/PR, 18 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal de Paula Freitas/PR

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:B846AA62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2024

Pelo presente instrumento a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.687.954/0001-13, com sede na Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Centro, Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Sebastião Algacir Dalpra e a empresa CONSTRUTORA SCHAFRANSKI LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 31.273.085/0001-05, sediado(a) na Rua Marechal Deodoro, 115 – sala A – Centro – cidade de Prudentópolis – PR, CEP 84.400-000 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ELCIO SCHAFRANSKI, brasileiro, empresário, divorciado, natural da cidade de Prudentópolis — PR, nascido em 12/04/1987, portador da cédula de identidade civil - RG n° 8.422.036-1 SESP-PR e inscrito no CPF sob n° 059.334.589-45, tendo em vista o que consta

no Processo Licitatório nº 01/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da modalidade CONCORRENCIA n.º 02/2024.
As partes acima qualificadas firmaram em 20 de fevereiro de 2024 o Contrato de Execução de Serviços nº 01/2025 pelos termos da Lei 14.133/21 e condições estabelecidas no Processo CONCORRENCIA n.º 02/2024, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em Engenharia para execução de obra de Reforma e Ampliação de Unidade Básica de Saúde da Rondinha no município de Paula Freitas, Estado do Paraná, mediante o regime de empreitada por preço global, conforme especificações, em conformidade com as disposições deste Projeto Básico.

1.1. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA, passando a ter a seguinte redação, a partir de 18 de setembro de 2025:
"O referido contrato tem sua vigência para até dia 18/09/2025, considerando os contratempos apresentados no parecer técnico a empresa precisa de mais prazo para realização do serviço fica concedido 60 dias para a empresa cumprir com a execução ficando definida a data de 17/11/2025 e 60 dias para a vigência 17/11/2025.
2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Paula Freitas, 18 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal
Contratante

CONSTRUTORA SCHAFRANSKI LTDA
Contratada

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:01B54AF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 038/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMNADO
EDITAL Nº 01/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO EDITAL Nº 01/2024,** Homologado em 18 DE NOVEMBRO DE 2024 , **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados para apresentarem-se a Secretaria Municipal de Recursos Humanos, munidos da documentação exigida, para fim de admissão nos cargos para os quais foram classificados, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste edital, conforme:

Cargo: Professor –Educação Infantil-40 h

Classificação	Nome
10º Lugar	Alessandra Fabricio

Paula Freitas, 18 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:F828AF7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 037/2025

Torna público a desistência dos candidatos referente ao Processo Seletivo Simplificado-PSS -Edital Nº 01/2024

O Prefeito do Município de Paula Freitas, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS para cadastro de reserva e contratação por prazo determinado -Edital nº 01/2024, Homologado em 18 de novembro de 2024, RESOLVE:
Tornar pública a desistência dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, de que trata o Edital de Convocação nº 36/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - Edição nº 3366, em 18/09/2025, do candidato abaixo relacionado:

Cargo: Professor- Educador Infantil-40hrs

Classificação	Nome
09º Lugar	Jessica Fernanda Mathias

Paula Freitas, 18 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:7BB896D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 04/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 04/2025
O Município de Pérola D'Oeste torna público que fará realizar, às 08:20 horas do dia 02 de outubro do ano de 2025, na Rua Presidente Costa e Silva n° 290 em Pérola D'Oeste , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, na forma Presencial, sob regime de empreitada por preço global, modo de disputa aberta, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Centro	Pavimentação e Recape em CBUQ	27.929,52 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, solicitada através do e-mail licitacao@peroladoeste.pr.gov.br , ou obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Agente de Contratação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 3556-1223.
Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 18 de Outubro de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:06E5EB82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 10, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

APROVA O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PMAS 2022-2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Piên, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº n° 1.337, 06 de abril de 2018, e de acordo com o art. 19, do Regimento Interno do Conselho e;

CONSIDERANDO a apresentação do Relatório de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Assistência Social vigência 2022-2025 elaborado pelo órgão Gestor da política de Assistência Social, e apresentado na plenária realizada em 10 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Monitoramento e Avaliação Plano Municipal de Assistência Social -PMAS com vigência 2022 a 2025.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 11 de setembro de 2025.

JÚLIO LEMES RIBEIRO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Vitoria Cieslinski de Oliveira
Código Identificador:D58C6688

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 079/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2025
CONCORRÊNCIA 009/2025

CONTRATANTE: Município de Piên, Estado do Paraná, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Maicon Grosskopf, portador da Cédula de Identidade RG nº 10094176 e do CPF/MF nº 080.278.589-17, e

CONTRATADA: EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA.
CNPJ: 79.390.530/0001-43

OBJETO: LOTE 1 - Pavimentação de Vias Urbanas em CBUQ com área de 5.345,19 m2, Rua Recife, Bairro Centro, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública e ensaios tecnológicos.

VALOR: R$ 1.284.999,98 (Um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de assinatura contrato

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias a partir da data de assinatura contrato.

FISCAL: Emerson Gonçalves, Engenheiro Civil - CREA PR 75446-D e fiscais substituto Simon Schneider, Engenheiro Civil – CREA RS 117954-D e Alessandra Brunnquell Gruber - CREA PR 197894/D.

GESTOR: Claudemir José de Andrade

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de setembro de 2025.

FORO: Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná.

Piên/PR, 18 de setembro de 2025.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:2E0C2C4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 080/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2025
CONCORRÊNCIA 009/2025

CONTRATANTE: Município de Piên, Estado do Paraná, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Maicon Grosskopf, portador da Cédula de Identidade RG nº 10094176 e do CPF/MF nº 080.278.589-17, e

CONTRATADA: MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.
CNPJ: 18.115.589/0001-39

OBJETO: LOTE 2 - Pavimentação de Vias Urbanas em CBUQ com área de 8.265,74 m2, Ruas Dourados, São Pedro e São Paulo no Bairro Avencal, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública e ensaios tecnológicos.

VALOR: R$ 1.628.000,00 (Um milhão e seiscentos e vinte e oito mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de assinatura contrato

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias a partir da data de assinatura contrato.

FISCAL: Emerson Gonçalves, Engenheiro Civil - CREA PR 75446-D e fiscais substituto Simon Schneider, Engenheiro Civil – CREA RS 117954-D e Alessandra Brunnquell Gruber - CREA PR 197894/D.

GESTOR: Claudemir José de Andrade

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de setembro de 2025.

FORO: Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná.

Piên/PR, 18 de setembro de 2025.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:5A4EE784

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 081/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2025
CONCORRÊNCIA 009/2025

CONTRATANTE: Município de Piên, Estado do Paraná, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Maicon Grosskopf, portador da Cédula de Identidade RG nº 10094176 e do CPF/MF nº 080.278.589-17, e

CONTRATADA: MR PAVIMENTAÇÕES LTDA.
CNPJ: 52.554.325/0001-10

OBJETO: LOTE 3 - Pavimentação de Vias Urbanas em CBUQ com área de 5.189,84 m2, Ruas Santo Antonio, Martin Lutero, Joinville e Osasco no Bairro Trigolândia, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública e ensaios tecnológicos.

VALOR: R$ 1.093.500,00 (Um milhão, noventa e três mil e quinhentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de assinatura contrato

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias a partir da data de assinatura contrato.

FISCAL: Emerson Gonçalves, Engenheiro Civil - CREA PR 75446-D e fiscais substituto Simon Schneider, Engenheiro Civil – CREA RS 117954-D e Alessandra Brunnquell Gruber - CREA PR 197894/D.

GESTOR: Claudemir José de Andrade

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de setembro de 2025.

FORO: Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná.

Piên/PR, 18 de setembro de 2025.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:9CA2B5D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 76/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 76/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 110/2025

CONTRATADO: CLAUDIR MARIA DOS SANTOS LTDA
CNPJ: 30.380.221/0001-01
OBJETO: Contratação de apresentação musical em comemoração ao aniversário de 64 anos do Município, comemorado no dia 01 de novembro de 2025. Incluso Nota Fiscal, Transporte da equipe, pernoites e diárias de alimentação.
VALOR ESTIMADO: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data da publicação.

FISCAL: Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
DATA DE ASSINATURA: 15 de setembro de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:16F42BE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 77/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 77/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 111/2025

CONTRATADO: C&R PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 13.712.200/0001-19
OBJETO: Contratação de show Nacional Clayton e Romário para abertura do Natal Luz agendado para o dia 21 de novembro de 2025 incluso traslado Belo Horizonte - MG a Piên - PR, hospedagem, diária de alimentação, carregadores, camarim e traslado local em 2 vans e 2 carros executivos durante o evento.
VALOR ESTIMADO: R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data da publicação.

FISCAL: Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
DATA DE ASSINATURA: 15 de setembro de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:8228FFD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 78/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 78/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 112/2025

CONTRATADO: BRUNO MARINHO GOLOMBIESKI EIRELI
CNPJ: 33.419.925/0001-20
OBJETO: Contratação de show Banda Ursos Caipiras para encerramento do Natal Luz agendado para o dia 19 de dezembro de 2025. Incluso Nota Fiscal, Transporte da equipe, alimentação.
VALOR ESTIMADO: R$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a partir da data da publicação.

FISCAL: Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
DATA DE ASSINATURA: 15 de setembro de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:481042FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de veículo automotor da espécie de carga, equipado com sistemas completos para execução de pintura de sinalização viária com tinta a frio, aplicação de microesferas de vidro e aplicação mecanizada de cal, incluindo moldes, equipamentos e acessórios, por meio Convênio n°578/2025 SECID. **Entrega das propostas**: a partir 19/09/2025 no site no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas**: 07/10/2025 às 09:30h (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 18 de setembro de 2025.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:43B33EA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para Contratação de empresa para locação de máquinas pesadas: Rolo Compactador, Retroescavadeira, Caminhão Caçamba, Trator esteira e Mini escavadeira conforme necessidade das Secretarias: Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Educação e Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo. **Entrega das propostas**: a partir 19/09/2025 no site no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas**: 07/10/2025 às 14:00h (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 18 de setembro de 2025.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:257C425C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 351/2025

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 1.034/2025
QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Paulo Falcade de Oliveira Matrícula: 525-1
Órgão de Lotação: Gabinete do prefeito Cargo ou função: Prefeito Municipal
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 17/09/2025 á 18/09/2025 (saída as 04:00 horas)
Destino: Curitiba/PR
Valor de diárias: 750,04 x 2 = 1.500,08
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Visita os Gabinetes dos deputados estaduais representantes do Município e Secretarias de Governo Estadual.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Companhia Paranaense de Habitação – Cohapar, Secretaria Estadual de Educação – SEED, Secretaria das Cidades – SECID, Secretaria Estadual da Saúde – SESA.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 170

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
001	1434-6	8612-6	832.042.379-15

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.034/2025 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 16 de Setembro de 2025.
Solicitante da viagem: Paulo Falcade de Oliveira
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Paulo Falcade de Oliveira

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:E866D787

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 345/2025

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 1.034/2025
QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Gilson de Aquino Froes Matrícula: 604-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 19/09/2025 (saída as 05:00 horas)
Destino: Guarapuava/PR
Valor de diárias: 232,26 x 0,75 = 174,19
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar pacientes Mario Genico Rezes Da Silva com acompanhante e Vilson Jose da Silva com acompanhante para consulta no Hospital Regional do Centro Oeste em Guarapuava /PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Regional do Centro Oeste em Guarapuava /PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
756	4342	57974-2	063.731.779-39

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.034/2025 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 19 de setembro de 2025.
Solicitante da viagem: Gilson de Aquino Froes
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Avaliando a distância do município de Pinhal de São Bento até o destino, o tempo que servidor estará em transporte, considero favorável o pagamento de diária equivalente ao valor pago para deslocamento até a Capital do Estado visto que o tempo e distância são equivalentes.

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:79B3B661

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 346/2025

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 1.034/2025
QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 17/09/2025 (Saída 05:00 horas)
Destino: Guarapuava/PR
Valor de diárias: 232,26 x 0,75 = 174,19
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Elza de Mercedes Graminho para consulta no Hospital Regional do Centro Oeste em Guarapuava/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Regional do Centro Oeste em Guarapuava/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
001	14346	13566-6	750.342.209-20

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.034/2025 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 17 de setembro de 2025
Solicitante da viagem: Selso Claudio Burtet
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Avaliando a distância do município de Pinhal de São Bento até o destino, o tempo que servidor estará em transporte, considero favorável o pagamento de diária equivalente ao valor pago para deslocamento até a Capital do Estado visto que o tempo e distância são equivalentes.

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:72FA37DE

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 347/2025

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 1.034/2025
QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 11/09/2025 (Saída 05:00 horas)
Destino: Pato Branco /PR
Valor de diárias: 136,37 x 0,50 -= 68,18
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar pacientes Vilmar Altair Savoldi com acompanhante para procedimento na Policlínica em Pato Branco /PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Policlínica em Pato Branco /PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
756	14344-6	13566-6	750.342.209-20

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 11 de setembro de 2025
Solicitante da viagem: Selso Claudio Burtet
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:BEA47D33

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 348/2025

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 1.034/2025
QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 19/09/2025 (Saída 05:00 horas)
Destino: Cascavel/PR
Valor de diárias: 232,26 x 0,5 = 116,13
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Gilberto de Oliveira com acompanhante para consulta no Ceonc em Cascavel/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ceonc em Cascavel/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
756	14344-6	13566-6	750.342.209-20

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.034/2025 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 19 de setembro de 2025
Solicitante da viagem: Selso Claudio Burtet
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:9A8484E4

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 349/2025

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 1.034/2025
QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Gilson de Aquino Froes Matrícula: 604-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 16/09/2025 (saída as 09:00 horas)
Destino: Guarapuava/PR
Valor de diárias: 232,26 x 0,75 = 174,19
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar a paciente Lurdes de Oliveira Rodrigues com acompanhante para cirurgia no Hospital Regional do Centro Oeste em Guarapuava /PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Regional do Centro Oeste em Guarapuava /PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
756	4342	57974-2	063.731.779-39

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.034/2025 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 16 de setembro de 2025.
Solicitante da viagem: Gilson de Aquino Froes
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Avaliando a distância do município de Pinhal de São Bento até o destino, o tempo que servidor estará em transporte, considero favorável o pagamento de diária equivalente ao valor pago para deslocamento até a Capital do Estado visto que o tempo e distância são equivalentes.

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:A8FB27C0

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 350/2025

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 1.034/2025
QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Gilson de Aquino Froes Matrícula: 604-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 18/09/2025 (saída as 05:00 horas)
Destino: Cascavel/PR
Valor de diárias: 232,26 x 0,5 = 116,13
Transporte utilizado: carro oficial

Finalidade da viagem: Levar paciente Claudete Alves para consulta na Dr Prime Assistência a Saúde Familiar em Cascavel /PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Dr Prime Assistência à Saúde Familiar em Cascavel /PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
756	4342	57974-2	063.731.779-39

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.034/2025 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 26 de agosto de 2025.
Solicitante da viagem: Gilson de Aquino Froes
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:F5896CC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 11.001/2023 e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **Pregão Eletrônico** nº. 05/2025 – **Processo Administrativo** nº 29/2025 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento medalhas e placas de honraria, incluindo o serviço de entrega de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos: **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, **ADJUDICANDO** seu resultado às seguintes empresas:

Item 1 e 2 – PLACAS EXPRESS - COMUNICACAO VISUAL LTDA,**CNPJ15.494.741/0001-43**,com sede na RUA AIMBORES, número 15, bairro CHACARA CALIFORNIA, município SÃO PAULP-SP, CEP 03.404-110, pelo valor total de R$ 19.697,60 (dezenove mil, seiscentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

Item 3 - ROGER ANDRE BRAUN**,CNPJ29.253.577/0001-97,** com sede na RUA SAUDADES, número 418-D, bairro CRISTO REI, município CHAPECÓ-SC, CEP89.810-110, pelo valor de R$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais).

Câmara Municipal de Piraquara, em 18 de setembro de 2025.

GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Piraquara

Publicado por:
Solange Regina Silva Almeida
Código Identificador:48D85CB3

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 05/2025

RATIFICO a presente contratação por inexigibilidade de licitação na forma do Art. 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como **ADJUDICO** à **UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA**, com sede na rua Voluntários da Pátria 233 - Centro - Curitiba/PR – CEP**: 80.020-000**, inscrita no CNPJ sob nº **19.949.769/0001-89**, referente à inscrição dos Vereadores V**almir Soares Maciel, Josmar Claro e Marildo Gomes**no I Seminário Brasileiro do Poder Legislativo Municipal, que será realizado em Foz do Iguaçu–PR entre os dias 14 e 17 de outubro de 2025., no valor global de R$ 8.370,00 (oito mil, trezentos e setenta reais).

Câmara Municipal de Piraquara, em 18 de setembro de 2025.

GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Mun. De Piraquara

Publicado por:
Solange Regina Silva Almeida
Código Identificador:E43510B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 14.077/2025

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no valor de R$ 2.695.000,00 (dois milhões, seiscentos e noventa e cinto mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.550 de 18 de dezembro de 2024,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 1.415.000,00 (um milhão, quatrocentos e quinze mil reais) conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 – Manutenção do Ensino Fundamental
10.002.12.361.0003.2.016 – Manutenção do Ensino Fundamental

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.91.13.00.00	230	1000	Contribuições patronais	R$ 280.000,00
Total				**R$ 280.000,00**

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.302.0007.2024 – Ações de Média e Alta Complexidade

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	315	494	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 150.000,00
3.1.91.13.00.00	319	494	Contribuições Patronais	R$ 5.000,00
3.3.50.43.00.00	320	303	Subvenções Sociais	R$ 910.000,00
Total				**R$ 1.065.000,00**

11.001.10.303.0007.2064 – Ações de Média e Alta Complexidade

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	330	303	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 350.000,00
Total				**R$ 350.000,00**

15.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
15.001 – Gabinete do Secretário – SMIN
15.001.26.782.0010.2.045 – Manutenção do Sistema Viário Municipal

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	519	504	Material de consumo	R$ 1.000.000,00
Total				**R$ 1.000.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.002 – Manutenção do Ensino Fundamental
10.002.12.361.0003.2.016 – Manutenção do Ensino Fundamental

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.91.13.00.00	227	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 280.000,00
Total				**R$ 280.000,00**

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.302.0007.2024 – Ações de Média e Alta Complexidade

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.13.00.00	295	303	Contribuições Patronais	R$ 350.000,00
3.3.90.40.00.00	309	303	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 600.000,00
Total				**R$ 950.000,00**

11.001.10.303.0007.2064 – Ações de Média e Alta Complexidade

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	326	494	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 155.000,00
3.3.90.39.00.00	326	303	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 310.000,00
Total				**R$ 465.000,00**

15.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
15.001 – Gabinete do Secretário – SMIN
15.001.26.782.0010.2.046 – Pavimentação de vias

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	523	504	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 1.000.000,00
Total				**R$ 1.000.000,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.502 de 20/06/2024, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e nº 2.240/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 18 de setembro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:B3B76755

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.076/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Dalila da Silva Menezes	1000697	Professor I Magistério	16/09/2025	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 16/09/2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de Setembro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:1B8FCC31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao que dispõe as Leis Complementares nº 101/00 e 141/12, RESOLVE:
CONVIDAR todos os cidadãos piraquarenses para participar da **Audiência Pública** para avaliação do cumprimento do Plano Municipal de Saúde 2022-2025 relativamente ao Segundo Quadrimestre do ano de 2025, a ser realizada na Câmara Municipal de Piraquara, no dia **24 de setembro de 2025,** às **09:00h.**

Piraquara, 17 de setembro de 2025.

FERNANDA DAHER SABATIN MACHADO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1F6F6F01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2025
CREDENCIAMENTO DE EDITORAS E DISTRIBUIDORAS DE LIVROS, LIVREIROS E SEBOS ITINERANTES PARA A PARTICIPAÇÃO NA 1ª FEIRA LITERÁRIA DE PIRAQUARA – FLIPIRA

PREÂMBULO
O Município de Piraquara, por meio da Secretaria de Cultura e Igualdade Racial, **FAZ SABER** que estão abertas as inscrições para participação de interessados na venda de livros, revistas científicas e periódicos no evento denominado **1ª FEIRA LITERÁRIA DE PIRAQUARA – FLIPIRA 2025,** que acontecerá nos dias **29, 30 e 31 de outubro e 01 de novembro de 2025,** no Parque das Águas Jacob Simião - Rua Vitório Scarante, nº 461, Centro, Piraquara - CEP 83.301-530.
A 1ª Feira Literária de Piraquara - FLIPIRA 2025 é uma ação estratégica e culminante do projeto "Piraquara Literária: Escritores e Escritoras da Nossa Terra", idealizado pela Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial. A feira propõe-se a ser um espaço de celebração, valorização e divulgação da produção literária local, com foco na diversidade cultural, étnico-racial e social do município.
Com programação voltada para todas as idades, a FLIPIRA será realizada em outubro de 2025, em alusão as datas comemorativas do Dia Nacional da Leitura (12/10) e o Dia Nacional do Livro (29/10).
A FLIPIRA 2025 nasce do reconhecimento de que a cidade de Piraquara abriga uma rica e potente produção literária, muitas vezes invisibilizada. Promover uma feira dedicada à literatura local é um passo importante para garantir visibilidade aos(as) escritores(as), fomentar a formação de novos leitores e integrar diferentes públicos em torno da palavra escrita, oral e performática.
Além disso, a feira alinha-se às políticas públicas culturais de âmbito nacional, como a PNAB (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura) e a Lei Paulo Gustavo (LPG), promovendo ações inclusivas e sustentáveis no setor cultural. O evento prevê a participação de: Estudantes das redes municipal, estadual e particular de ensino, Educadores, bibliotecários e profissionais da educação, Universidades públicas e privadas, Coletivos artísticos e culturais Comunidades indígenas, negras e periféricas, Escritores(as) locais e regionais, Agentes culturais, Público em geral, com estimativa de público total: 10 mil pessoas
1. DO OBJETO
1.1 Constitui objeto deste Edital a inscrição de 8 (oito) empreendimentos de comércio de livros (livreiros, distribuidoras e editoras, bem como, sebos itinerantes) de âmbito nacional para explorar o espaço destinado, utilizando-se de estruturas temporárias de exposição com vistas a comercialização de acervo literário de todos os gêneros com classificação indicativa livre na Feira do Livro durante a 1ª FEIRA LITERÁRIA DE PIRAQUARA – FLIPIRA.
1.2 A participação das empresas se dará através de Termos de Autorização de Uso de Espaços Públicos.
1.3 A estrutura necessária, bem como os equipamentos e materiais apropriados para a exposição e comercialização dos acervos é de inteira e exclusiva responsabilidade das empresas credenciadas neste certame, sem a cedência de estrutura de estantes por parte do município de Piraquara.

1.3.1 A Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial disponibilizará tenda utilização dos selecionados.
1.4 A cedência da autorização de uso de espaço, bem como, das tendas, será voltada exclusivamente para a realização da 1ª Feira Literária de Piraquara que ocorrerá entre os dias 29.10 a 01.10.2025 em horários preestabelecidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial.
1.5 Não haverá cobrança alguma dos participantes com relação ao espaço, utilizado na 1ª Feira Literária de Piraquara, contudo é de caráter obrigatório o repasse de 5% dos lucros auferidos no evento convertidos em livros que, por sua vez, serão entregues para a Biblioteca Pública de Piraquara João Rodrigues de Oliveira.
1.5.1 Observa-se neste Regulamento que os 5% dos lucros obtidos com as vendas no evento da 1ª Feira Literária de Piraquara/Pr deverão ser convertidos em livros que, por sua vez, serão de escolha e seleção de representantes responsáveis e indicado pela Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial.
1.6. É vedado ao participante, por qualquer que seja o motivo ou pretexto, transferir total ou parcialmente a terceiros, sublocar ou ceder qualquer parcela ou área total do espaço recebido.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NESTE EDITAL

2.1 Poderão participar deste credenciamento quaisquer interessados que tenham por objeto social a comercialização de livros (livreiros, distribuidores ou editoras e, ainda, sebos itinerantes) e que satisfaçam as demais exigências contidas neste Edital e seus Anexos.
2.2 Os interessados devem respeitar a definição de programação do evento organizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial.
2.3 É vedada a participação:
a. aos integrantes da Comissão de Seleção, seus parentes consanguíneos, cônjuges ou pessoas com quem mantenham relações societárias;
b. aos Servidores Municipais, seus cônjuges e familiares com parentesco até 3º grau;
c. as empresas que possuam em seu quadro ou grupo, integrante da Comissão de Seleção – responsável pelo processo de seleção deste Edital ou qualquer integrante da Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial.
d. pessoas jurídicas que apresentem, como participantes, representantes legais coordenadores ou outros integrantes, vínculo conjugal, parentesco até 3º grau ou relação profissional com os integrantes da Comissão referida no item anterior.

3. DAS ETAPAS DE REALIZAÇÃO DESTE EDITAL

3.1 Este edital é composto das seguintes etapas de realização a partir de sua publicação:
a. Abertura das inscrições;
b. Habilitação (período de análise documental);
c. Publicação da relação das inscrições habilitadas;
d. Prazo de Recurso (recebimentos e respostas);
e. Publicação das inscrições Deferidas.

4. DOS PRAZOS E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO.

4.1. O período de inscrição para esse Edital seguirá o Cronograma (Anexo IV), exclusivamente via formulário eletrônico https://forms.gle/XCGQh44PQ4GQrd3H7.
4.2. Ao inscrever-se, o candidato empreendedor declara estar de acordo com todas as condições estabelecidas neste Edital de abertura de inscrições.
4.3. Os documentos necessários para a inscrição dos empreendedores são os seguintes:
a. Cópia do Contrato Social de Pessoa Jurídica, devidamente registrado e/ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI);
b. Comprovante de inscrição e situação cadastrar do CNPJ;
c. Cópia de comprovante do endereço constante na inscrição do CNPJ e/ou CCMEI;
d. Cópia do RG e CPF do participante (responsável legal pela empresa) e de sócios, se houver;
e. Termo de Compromisso (Anexo I – Termo de Compromisso) devidamente preenchido, assinado e anexado no formulário eletrônico;
f. Declaração Unificada (Anexo II do Edital) devidamente preenchida, assinada e anexada no formulário eletrônico;
g. Declaração contendo informações para firmar o Termo de Uso de Espaço Público (Anexo III do Edital) devidamente preenchida, assinada e anexada ao formulário eletrônico.

5. DO PROCESSO DE ANÁLISE E SELEÇÃO PARA HABILITAÇÃO

5.1 A documentação referente ao credenciamento será objeto de análise da Comissão de Credenciamento, oficialmente nomeada e regulamentada por meio de Portaria nº 09/2025.
5.2 A Comissão verificará a conformidade dos documentos com as exigências do edital, sendo desclassificados, motivadamente, aqueles que não estejam adequados aos requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos.
5.2.1 Os critérios para avaliação e seleção se basearão inteiramente no atendimento dos documentos apresentados no item 5.3 deste Edital. Caso tenha quantidade maior de inscrições do que espaços disponíveis, os critérios para seleção serão:
I. Empreendimentos que sejam do município de Piraquara;
II. Tempo de criação da empresa.
5.3. O resultado da seleção e do credenciamento das propostas será publicado no Diário Oficial e no site da Prefeitura Municipal de Piraquara.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

6.1 Os critérios de avaliação e seleção das propostas inscritas se darão da seguinte maneira:
6.1.1 Proposta com localização municipal de Piraquara: 05 pontos;
6.1.2 Propostas com localização em outros municípios do Paraná: 04 pontos;
6.1.3 Propostas com localização em outros municípios fora do Paraná: 03 pontos;
6.2 Se mesmo apesar das pontuações acima discriminadas ainda permanecerem empates entre as inscrições será utilizado o critério de desempate apresentado no subitem 5.2.1 deste Edital.

7. DAS DILIGÊNCIAS

7.1 Após a avaliação realizada das propostas recebidas, a Comissão de Seleção e Credenciamento poderá encaminhar diligências aos proponentes via e-mail solicitando esclarecimentos de dados, bem como, o reenvio de documentação em casos que estiverem ilegíveis ou faltantes.

8. DOS RECURSOS E ESCLARECIMENTOS

8.1 Qualquer proponente empreendedor participante deste Edital poderá recorrer a Comissão de Credenciamento dos atos decisórios no prazo de até 03 (três) dias corridos contados da abertura do período de inscrições deste certame no Diário Oficial do Município.
8.2 Os recursos e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Credenciamento exclusivamente via e-mail em secretariadeculturapiraquara@gmail.com com o assunto: "Recurso Edital 1ª Feira do Livro de Piraquara.
8.3 São irrecorríveis as decisões tomadas pela Comissão de Credenciamento em relação aos recursos apresentados, não se admitindo, portanto, recurso de recurso.

9. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DESTE EDITAL

9.1 O cronograma está em anexo ao edital (Anexo IV);
9.2 Todos os resultados e processos de cada etapa serão publicados no Órgão Oficinal do Município de Piraquara.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Seleção e Credenciamento.
10.2 Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante, independentemente de sua transcrição:
ANEXO I – Termo de Compromisso;
ANEXO II – Declaração Unificada;
ANEXO III –Termo de Uso de Espaço Público;
ANEXO IV – Cronograma do Edital;
10.3 Este Edital passa a ser válido na data de sua publicação.

Piraquara, 16 de setembro de 2025.

ADRIANA PATRÍCIA VIANA ROCHA
Secretária Municipal de Cultura e Igualdade Racial

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº _____ portador do documento de identidade – RG nº_____, representando a empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____, comprometo-me a participar da 1ª Feita Literária de Piraquara – FLIPIRA, que ocorrerá de 29 de outubro a 01 de novembro de 2025, em conformidade com o Edital nº 11/2025.

Piraquara, de 2025.

_____
Assinatura do participante

ANEXO II
DECLARAÇÃO UNIFICADA

PROPONENTE:
ENDEREÇO:
CNPJ:

Declaramos para os fins de direito, a qualidade de proponente do Edital nº 11/2025 instaurado pela Prefeitura do Município de Piraquara, que:
a. Não fomos declaradas inidôneos para contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
b. Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital nº 11/2025.

Piraquara, de 2025.

_____
Assinatura do participante

ANEXO III
TERMO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO

1. DA EMPRESA PROPONENTE:
Razão Social:
Endereço:
Cidade:
CEP:
CNPJ:
Contato:

A Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial, confere ao proponente acima mencionado o direito de Uso do Espaço Público conforme estabelece o Edital nº 11/2025.

ADRIANA PATRÍCIA VIANA ROCHA
Secretária Municipal de Cultura e Igualdade Racial

ANEXO IV
CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 11/2025

Etapa	Descrição	Período
1	Publicação do Edital de Chamamento nº 11/2025	16.09.2025
2	Período de Inscrições	16.09.2025 a 12.10.2025
3	Período de análise documental para habilitação	13.10.2025 a 15.10.2025
4	Publicação resultado preliminar	20.10.2025
5	Fase de recurso	20.10.2025 a 22.10.2025
6	Publicação das inscrições DEFERIDAS	24.10.2025

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:926FF9C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - INSTRUMENTO RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – CONTRATO 69/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32763/2022 – CONCORRÊNCIA 3/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada:** CONSTRUTORA LOTIZA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.045.563/0001-73. **DO OBJETO**: Contratação de empresa para a execução da pavimentação de Vias Urbanas em CBUQ, 17.656,99 m2, incluindo os serviços preliminares, de terraplenagem, de base e sub-base, de revestimento em CBUQ, de meio fio e sarjeta, de paisagismo e urbanismo, de sinalização de trânsito, de iluminação pública, de drenagem, de ensaios tecnológicos e de placas de comunicação visual, conforme especificações contidas no ANEXO 1 – PROJETO BÁSICO. **DO VALOR RECONHECIDO**: A DEVEDORA reconhece os valores devidos ou pendentes, junto à CREDORA, na importância de R$ 210.928,48 (duzentos e dez mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos), referentes ao objeto e período mencionados na cláusula primeira e demais documentos acostados ao processo administrativo nº. 32.763/2022 **Data da assinatura:** 17 de setembro de 2025.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:058B763F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 30.072/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 14.133/2021, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 30.072/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025**, que tem por objeto a aquisição de licenças para renovação e ativação de uso de software de antivirírus F-SECURE CLIENTE PREMIUM / WITHSECURE ELEMENTS EPP FOR SERVERS PREMIUM, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação em face da empresa: **MESQUITA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.190.568/0001-90, vencedora dos **itens 1 e 2** , pelo valor total de **R$ 681.350,00** (seiscentos e oitenta e um mil trezentos e cinquenta reais);Valor total homologado e adjudicado: R$ 681.350,00 (seiscentos e oitenta e um mil trezentos e cinquenta reais); Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 18 de setembro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0612A899

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 6.701/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 14.133/2021, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 6.701/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025,** que tem por objeto *a aquisição de mobiliário*, **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** a licitação em face da empresa: **ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.789.446/0001-01, vencedora dos **item 90,** pelo valor total de **R$ 1.647,00** (mil seiscentos e quarenta e sete reais); **ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.362.195/0001-85, vencedora dos **itens 28, 29, 64, 94 e 131** pelo valor total de **R$ 78.643,42** (setenta e oito mil seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos); **BELLO SUL SERVIÇOS DE PAPEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.557.587/0001-70, vencedora do **item 72,** pelo valor total de **R$ 35.203,95** (trinta e cinco mil duzentos e três reais e noventa e cinco centavos); **BIO LOGICA DISTRIBUIDORA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.175.908/0001-12, vencedora do **item 26,** pelo valor total de **R$ 41.737,50** (quarenta e um mil e setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos); **BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº

01.470.743/0001-98, vencedora do **item 53,** pelo valor total de **R$ 42.350,00** (quarenta e dois mil e trezentos e cinquenta reais); **CAMBE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.073.134/0001-33, vencedora do **item 10,** pelo valor total de **R$ 97.462,50** (noventa e sete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); **CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.228.076/0001-74, vencedora do **item 23,** pelo valor total de **R$ 24.374,35** (vinte e quatro mil trezentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos); **CURAMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.550.166/0001-69, vencedora dos **itens 08 e 61,** pelo valor total de **R$ 73.603,50** (setenta e três mil seiscentos e três reais e cinquenta centavos); **GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.707.683/0001-57, vencedora dos **itens 11 a 14,** pelo valor total de **R$ 280.135,30** (duzentos e oitenta mil cento e trinta e cinco reais e trinta centavos); **INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.052.250/0001-85, vencedora do **item 35,** pelo valor total de **R$ 68.968,90** (sessenta e oito mil novecentos e sessenta e oito reais e noventa centavos); **IS 8 INTERNACIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.597.921/0001-44, vencedora do **item 69,** pelo valor total de **R$ 40.350,00** (quarenta mil e trezentos e cinquenta reais); **JOSÉ DANTAS DINIZ FILHO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.077.847/0001-07, vencedora do **item 34,** pelo valor total de **R$ 14.389,50** (quatorze mil trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos); **LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.931.064/0001-16, vencedora dos **itens 02, a 06, 18, a 21, 36, 40, 41, 52, 81 a 83, 86, 91, 105, 107 e 108 a 122,** pelo valor total de **R$ 542.472,37** (quinhentos e quarenta e dois mil quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e sete centavos); **LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.223.536/0001-98, vencedora dos **itens 09, 24, 25, 62, 74 a 78,** pelo valor total de **R$ 140.300,99** (cento e quarenta mil trezentos reais e noventa e nove centavos); **LLST COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 57.412.144/0001-72, vencedora do **item 70,** pelo valor total de **R$ 8.800,00** (oito mil e oitocentos reais); **L & P LIFE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.875.336/0001-97, vencedora dos **itens 42, 43, 51, 59, 60, 80, 87, 88, 106 e 124 a 130** pelo valor total de **R$ 150.772,19** (cento e cinquenta mil setecentos e setenta e dois reais e dezenove centavos); **MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.064.557/0001-08, vencedora dos **itens 37 e 73,** pelo valor total de **R$ 44.387,25** (quarenta e quatro mil trezentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos); **MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.352.606/0001-07, vencedora dos **itens 07, 38 e 123,** pelo valor total de **R$ 76.775,99** (setenta e seis mil setecentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos); **PATERMED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.011.241/0001-16, vencedora do **item 58,** pelo valor total de **R$ 26.109,00** (vinte e seis mil cento e nove reais); **PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.141.956/0001-90, vencedora do **item 104,** pelo valor total de **R$ 13.440,00** (treze mil quatrocentos e quarenta reais); **PRIMAZIA MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.437.236/0001-22, vencedora do **item 27,** pelo valor total de **R$ 33.222,00** (trinta e três mil duzentos e vinte e dois reais); **PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.708.161/0001-20, vencedora dos **itens 30 e 93,** pelo valor total de **R$ 28.419,50** (vinte e oito mil quatrocentos e dezenove reais e cinquenta centavos); **RCOM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.459.124/0001-70, vencedora dos **itens 84 e 85,** pelo valor total de **R$ 2.310,00** (dois mil trezentos e dez reais); **RE DA SILVA E SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.765.537/0001-24, vencedora dos **itens 47 e 48,** pelo valor total de **R$ 6.275,00** (seis mil duzentos e setenta e cinco reais); **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.089.732/0001-16, vencedora dos **itens 15, 16 e 65 a 67,** pelo valor total de **R$ 461.800,20** (quatrocentos e sessenta e um mil oitocentos reais e vinte centavos); **WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.174.071/0001-37, vencedora dos **itens 22, 39, 44 a 46, 57, 63, 79, 89,** pelo valor total de **R$ 92.884,12** (noventa e dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e doze centavos); **YOU CARE SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 56.066.880/0001-53, vencedora do **item 109,** pelo valor total de **R$ 10.050,00** (dez mil e cinquenta reais); **ITENS DESERTOS E/ OU FRACASSADOS: 01, 17, 31, 32, 33, 49, 50, 54, 55, 56, 68, 71, 92, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, e 103.** Valor total adjudicado e homologado: **R$ 2.436.884,53** (dois milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos); Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de setembro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:FE0CF49D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 285/2025

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 7º, inciso II, do Decreto n.º 6.636/2018, e, tendo em vista os artigos 167, 178, e, 179, da Lei Municipal n.º 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Município de Piraquara, **RESOLVE**:
Art. 1º - Designar, em conformidade com o Decreto n.º 13.998/2025, os servidores estáveis **Valdeira Aparecida Ferreira de Paula**, Educador Social, Matrícula n° 766001, **Debora Siqueira de Castro**, Agente Educacional II - Sec. Escolar, Matrícula n° 997281 e **Nelson dos Santos**, Agente Operacional, Matrícula n° 724271, sob a presidência do primeiro, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar as supostas irregularidades apontadas no *Memorando 1Doc n° 35.484/2025*, e demais fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos da Comissão.
Art. 2º - Estabelecer o prazo de até 60 (sessenta) dias úteis, para a conclusão dos trabalhos, permitindo-se prorrogação por igual período, nos termos do artigo 182 da Lei Municipal n.º 863/2006.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Piraquara, 17 de setembro de 2025.

LUCIANO DA COSTA LARA
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 13.741/2025

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:ED2EACFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 15 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 2º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2025 (MAIO, JUNHO, JULHO E AGOSTO) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, APRECIADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA.

O Conselho Municipal de Saúde de Piraquara, no uso de suas competências Regimentais e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº 1.004 de 05 de maio de 2009, Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Municipal nº 13.330/2025, pela Resolução COMUSP nº 03/2025, por seu Regimento Interno e demais dispositivos legais e pertinentes;

Considerando: 8ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde – COMUSP, realizada em 17 de setembro de 2025, com a participação do Pleno do Conselho e demais convocados em face da existência de pauta, cuja análise, apreciação e deliberação se faz necessário;
Considerando: A Lei Federal n.º 8080, de 19 de setembro de 1990, em seu art. 36, § 1º os planos de saúde serão à base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde (SUS), e seu financiamento será previsto na respectiva proposta orçamentária e § 2º é vedada a transferência de recursos para o financiamento de ações não previstas nos planos de saúde, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública, na área de saúde;
Considerando: A Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 04 de maio de 2000, em seu art. 48, são instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o relatório resumido da execução orçamentária e o relatório de gestão fiscal; e as versões simplificadas desses documentos;
Considerando: A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, em seu art. 41, os Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições, avaliarão a cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde e o relatório do gestor da saúde sobre a repercussão da execução desta Lei Complementar nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde das populações respectivas e encaminhará ao Chefe do Poder Executivo do respectivo ente da Federação as indicações para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
Considerando: 4ª Reunião da Comissão de Orçamento, Finanças e Recursos Humanos, ocorrida em 15 de setembro de 2025, foi dedicada à análise do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) do 2º quadrimestre de 2025 (maio a agosto).

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Relatório de Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2025, apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Piraquara.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 17 de Setembro de 2025.

SILMARA RIBAS
Presidente
Resolução 03/2025

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde **nº 15** de 17 de Setembro de 2025.

FERNANDA DAHER SABATIN MACHADO
Secretária de Saúde de Piraquara
Decreto Municipal nº 13.050/2025

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:AE9778E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 16 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) DA SAÚDE PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

O Conselho Municipal de Saúde de Piraquara, no uso de suas competências Regimentais e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº 1.004 de 05 de maio de 2009, Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Municipal nº 13.330/2025, pela Resolução COMUSP nº 03/2025, por seu Regimento Interno e demais dispositivos legais e pertinentes;
Considerando a realização da 8ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde – COMUSP, em 17 de setembro de 2025, e da 4ª Reunião da Comissão de Orçamento, Finanças e Recursos Humanos, em 15 de setembro de 2025, nas quais, no exercício da competência legal deste Conselho, foi apresentada, analisada e apreciada a proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA) da Saúde para o exercício de 2026, elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Departamento de Gestão Orçamentária e Financeira;
Considerando que a proposta contempla recursos próprios do Município, receitas vinculadas e transferências estaduais e federais, totalizando **R$** 97.361.844,74 (noventa e sete milhões, trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), distribuídos entre pessoal, custeio e investimentos;
Considerando que os valores previstos estão alinhados às diretrizes, objetivos e metas do **Plano Municipal de Saúde** e da **Programação Anual de Saúde (PAS)**, priorizando:
• Qualificação da gestão e dos serviços de saúde;
•Fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde;
•Qualificação da Vigilância em Saúde;
•Gestão do Trabalho e Educação Permanente em Saúde;
•Fortalecimento do Controle Social no SUS;
Resolve:
Art. 1º - Aprovar a **Proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA) da Saúde para o exercício de 2026,** apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Determinar que a execução orçamentária seja acompanhada e monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde, garantindo a transparência e a participação social no controle das ações e gastos do SUS no município.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Piraquara, 17 de Setembro de 2025.

SILMARA RIBAS
Presidente
Resolução 03/2025

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde **nº 16** de 17 de Setembro de 2025.

FERNANDA DAHER SABATIN MACHADO
Secretária de Saúde de Piraquara
Decreto Municipal nº 13.050/2025

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:83E1AEE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 17 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre apreciação e aprovação da Resolução SESA nº 1.357/2025, referente ao Programa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária à Saúde, para recebimento de Incentivo Financeiro de Investimento destinado ao Transporte Sanitário, modalidade fundo a fundo, para o município de Piraquara, exercício de 2025.

O Conselho Municipal de Saúde de Piraquara, no uso de suas competências Regimentais e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº 1.004 de 05 de maio de 2009, Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Municipal nº 13.330/2025, pela Resolução COMUSP nº 03/2025, por seu Regimento Interno e demais dispositivos legais e pertinentes;
Considerando: 8ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde – COMUSP, realizada em 17 de setembro de 2025, com a participação do Pleno do Conselho e demais convocados em face da existência de pauta, cuja análise, apreciação e deliberação se faz necessário;

CONSIDERANDO a Resolução SESA nº 1.357/2025, que habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a capacidade de transporte sanitário no Município de Piraquara, garantindo o acesso adequado dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) aos serviços de saúde;
CONSIDERANDO a decisão do Plenário do COMUSP, tomada por maioria, pela aprovação da adesão do município ao referido programa;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a adesão do Município de Piraquara ao Programa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária à Saúde, para recebimento do Incentivo Financeiro de Investimento destinado ao **Transporte Sanitário**, na modalidade fundo a fundo, exercício de 2025.
Art. 2º - A Secretaria Municipal de Saúde de Piraquara deverá adotar as providências necessárias junto à Secretaria de Estado da Saúde, conforme requisitos previstos na Resolução SESA nº 769/2019 e suas alterações.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 17 de Setembro de 2025.

SILMARA RIBAS
Presidente
Resolução 03/2025

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde **nº 17** de 17 de Setembro de 2025.

FERNANDA DAHER SABATIN MACHADO
Secretária de Saúde de Piraquara
Decreto Municipal nº 13.050/2025

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D77D050D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 34.607/2025 – CONCORRÊNCIA Nº 03/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 14.133/2021, que institui a modalidade Concorrência Eletrônica, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas no **PROCESSO Nº 34.607/2025 – CONCORRÊNCIA Nº 03/2025,** que tem por objeto a Contratação de empresa para a execução da obra de reforma e ampliação da Escola MunicipalIzaakVictor Pereira, localizada na Rua Tarumã, 1111, Vila Santiago, Piraquara/PR, CEP 83306-190. Os serviços incluem: serviços preliminares, movimentação de terra, retiradas, demolições, carga e transporte, estacas, blocos de fundação, pisos em concreto (salas), vigas e pilares de concreto, alvenaria, cobertura, instalações hidráulicas, pisos e revestimentos, louças, metais, bancadas, acessórios e acabamentos, forro, pintura, esquadrias, portas, mobiliário, instalações elétricas e serviços finais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência., **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** a licitação em face da empresa: **FIUZA & BUENO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.797.579/0001-20, vencedora do **item 01 (item único)**, pelo valor total **R$ 622.893,46** (seiscentos e vinte e dois mil, oitocentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos). Publique-se o resultado. Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 18 de setembro de 2025

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E3345B4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 31/2025

Concede Diária(s) ao(à) Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ou representante ora designado, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 2437/2022, e regulamentada pelo Decreto nº 85/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir Requerimento e conceder Diária(s) para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

Nome do Beneficiário(a): Osvaldo Rachelle
Nº de Matrícula: 504821
Cargo/Função: Coordenador do Sistema do Controle Interno
Data de Início: 25/09/2025
Data Fim: 25/09/2025
Nº de Diárias: (01) Uma
Valor Unitário: 150,00
Valor Total: 150,00
Município de Destino: Guarapuava/ Pr
Código do IBGE do Município de Destino: 4109401
Objetivo da Viagem: Evento com o tema o Fórum de Controle Social, voltado a debater o papel dos conselhos municipais na fiscalização das políticas públicas implementadas pelas prefeituras.

Art. 2º Este Ato de Concessão entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, 17 de setembro de 2025

THIAGO RAMON AGUIAR
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:4FD69376

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 787, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Conceder progressão horizontal por antiguidade e tempo de serviço aos servidores abaixo descritos

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder progressão horizontal por antiguidade e tempo de serviço aos servidores na classe e nível de vencimentos abaixo evidenciados, a contar de 01 de setembro de 2025.

Matrícula	Nome Completo	Cargo	De	Para
13811	SOELI WOLF	Auxiliar De Serviços Gerais	C13	C14
51019	NATALLI SUARETZ	Nutricionista (30 horas)	B07	B08
53002	ROSILAINE CORDEIRO DE ABREU	Auxiliar De Serviços Gerais	C07	C08
53003	LUCI DE FÁTIMA DA ROSA	Auxiliar De Serviços Gerais	C07	C08
53084	ANDREIA RIBEIRO	Auxiliar De Serviços Gerais	C07	C08

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de setembro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:48DF2263

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 788, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Conceder férias a servidora abaixo descrita

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º - Conceder **30 (trinta)** dias de **FÉRIAS**, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, à servidora **ANA VUJANSKI**, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 160201, a contar de 16 de setembro de 2025.

Art. 2º - Decorrido o prazo do Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 16 de outubro de 2025.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de setembro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:5C14DE9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EDITAL DE HABILITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 31/2025

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 069/2025, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os documentos protocolados para a Inexigibilidade Nº 31/2025, informa o EDITAL DE HABILITAÇÃO, conforme:

PROTOCOLO	PROFISSIONAL	SITUAÇÃO
881/2025	ELTON LUIZ SIMON	HABILITADO

Pitangueiras, 18 de setembro de 2025.

ALINE SARRI GONÇALVES BENETOLLI
Agente de Contratação

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:89222ED1

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 14.133/21
MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 40/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: PST - LOCADORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
CNPJ: 52.659.904/0001-27
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de locação de escavadeira hidráulica.
VALOR TOTAL: R$ 194.812,50 (cento e noventa e quatro mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos).
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
Manutenção dos Serviços Públicos DESP Nº 294 -3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ ... 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Anadege de Fatima Mesti.
DATA DA ASSINATURA: 18/09/2025

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:56BBDAE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 295-2025

PORTARIA Nº 295 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a Nomeação de Servidora para o cargo de provimento temporário- PSS .

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Nomear a senhora Haidiane Karoline Lanius, portadora da cédula de identidade RG nº 10.583.688-0, para assumir o cargo de Provimento em temporário de Educador Infantil, conforme classificação PSS 03/2023.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos remuneratórios retroativos a 15 de setembro de 2025*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezessete dias do mês de Setembro do ano de 2025.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:86EB842A

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 296-2025

PORTARIA Nº 296 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a Nomeação de Servidora para o cargo de provimento temporário- PSS .

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Nomear a senhora Andressa Leticia Camera, portadora da cédula de identidade RG nº 9.302.775-2, para assumir o cargo de Provimento em temporário de Professora de Artes, conforme classificação PSS 03/2023.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos remuneratórios retroativos a 15 de setembro de 2025.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezessete dias do mês de Setembro do ano de 2025.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:E35A295B

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 297-2025

PORTARIA Nº 297 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a averbação de CTC expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, nos assentamentos funcionais do servidor Darci Pedro Kraemer.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Autorizar averbação nos assentos funcionais, da Certidão por Tempo Serviço/Contribuição, do servidor Darci Pedro Kraemer, matrícula 201, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social, da qual se extraiu o período de 01 anos 04 meses e 20 dias, para fins de aposentadoria e/ou abono.*

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:144243E8

CONTABILIDADE
DECRETO 5696

DECRETO Nº. 5696
Data: 17 de Setembro de 2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela **Lei Municipal nº. 2899 de 17 de Setembro de 2025**.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2022, no valor de R$ 1.960.000,00 (Um milhão e novecentos e sessenta mil reais) conforme Classificação Funcional Programática abaixo:

06 - SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
06.119 – DEPARTAMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
26.782.2601-2067 – Manutenção dos Serviços Rodoviários
00940 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.C.
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 250.000,00(Can)

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201-2036 – Manutenção do Ensino Fundamental
01110 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.C.
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 200.000,00(Can)

01120 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.C.
00103 – 5% sobre transferências constitucional.....R$ 150.000,00(Can)

01130 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.C.
00104 – Demais impostos vinculados a educação básica.....R$ 200.000,00(Can)

01190 - 3.1.91.13.00.00 – Contribuições Patronais
00104 – Demais impostos vinculados a educação básica.....R$ 120.000,00(Can)

01279 – 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.F
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 150.000,00(Can)

01350 - 3.3.90.40.00.00 – Auxílio-Transporte
00104 – Demais impostos vinculados a educação básica.....R$ 50.000,00(Can)

12.361.1201-2034 – Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
01450 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
00101 – FUNDEB 60%.....R$ 200.000,00(Can)

01470 – 3.1.91.13.00.00 – Contribuições Patronais
00101 – FUNDEB 60%.....R$ 200.000,00(Can)

09 – SECRETARIA DE SAÚDE
09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2027 – Gerenciamento e Qualificação da Atenção Primária em Saúde
02030 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.C.
00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00 – 15%).....R$ 300.000,00(Can)

10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.144 – GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801-2024 – Gerenciamento da Secretaria de Assistência Social e CRAS
03080 – 3.1.91.13.00.00 – Contribuições Patronais
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 40.000,00(Can)

14 – SECRETARIA DE CULTURA
14.138 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.1301-2047 – Atividades do Departamento de Cultura
03650 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.C.
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 100.000,00(Can)

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos de Anulação de Dotações, conforme previsto no inciso III, do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.103 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0402.1010 – Reformas de Espaços Públicos
00140 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
00000 – Recursos Ordinários(livres).....R$ 170.000,00(Can)

04.122.0402-2013 – Ações do Conselho de Desenvolvimento Municipal
00430 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 130.000,00(Can)

03 – SECRETARIA DE FINANÇAS
03.109 – DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
04.122.0402-2016 – Departamento de Tributação e Fiscalização

00550 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.C.
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 150.000,00(Can)

05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.116 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.1501-2053 – Manutenção dos Serviço Urbanos
00890 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 150.000,00(Can)

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201-2036 – Manutenção do Ensino Fundamental
01380 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
00103 – 5% sobre transferências Constitucionais.....R$50.000,00(Can)

12.361.1201-2037 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB
01440 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.C.
00102 – FUNDEB 40%.....R$ 400.000,00(Can)

12.361.1201-2038 – Manutenção do Transporte Escolar
01530 – 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
00104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica.....R$ 370.000,00(Can)

12.367.1201-2041 – Educação Especial
01770 – 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 140.000,00(Can)

12.366.1201 – 2042 – Educação para Jovens e Adultos
01730 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
00103 – 5% sobre transferências Constitucionais.....R$20.000,00(Can)

12.365.1201.2045 – Atendimento das Creches Municipais
01640 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
00103 – 5% sobre transferências Constitucionais.....R$80.000,00(Can)

09 – SECRETARIA DE SAÚDE
09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2027 – Gerenciamento e Qualificação da Atenção Primária em Saúde
02120 – 3.1.91.13.00.00 – Contribuições Patronais
00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00 – 15%).....R$ 120.000,00(Can)

02250 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00 – 15%).....R$ 100.000,00(Can)

02350 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00 – 15%).....R$ 80.000,00(Can)

Art. 3º - Ficam ajustadas a cotas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, 17 de Setembro de 2025.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:EC8CA6EC

CONTABILIDADE
LEI 2899

LEI Nº 2899.
Data: 17 de Setembro de 2025.

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.*

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2022, no valor de R$ 1.960.000,00 (Um milhão e novecentos e sessenta mil reais) conforme Classificação Funcional Programática abaixo:

06 - SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
06.119 – DEPARTAMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
26.782.2601-2067 – Manutenção dos Serviços Rodoviários
00940 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.C.
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 250.000,00(Can)

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201-2036 – Manutenção do Ensino Fundamental
01110 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.C.
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 200.000,00(Can)

01120 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.C.
00103 – 5% sobre transferências constitucional.....R$ 150.000,00(Can)

01130 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.C.
00104 – Demais impostos vinculados a educação básica.....R$ 200.000,00(Can)

01190 - 3.1.91.13.00.00 – Contribuições Patronais
00104 – Demais impostos vinculados a educação básica.....R$ 120.000,00(Can)

01279 – 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.F
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 150.000,00(Can)

01350 - 3.3.90.40.00.00 – Auxílio-Transporte
00104 – Demais impostos vinculados a educação básica.....R$ 50.000,00(Can)

12.361.1201-2034 – Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
01450 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
00101 – FUNDEB 60%.....R$ 200.000,00(Can)

01470 – 3.1.91.13.00.00 – Contribuições Patronais
00101 – FUNDEB 60%.....R$ 200.000,00(Can)

09 – SECRETARIA DE SAÚDE
09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2027 – Gerenciamento e Qualificação da Atenção Primária em Saúde
02030 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.C.
00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00 – 15%).....R$ 300.000,00(Can)

10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.144 – GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801-2024 – Gerenciamento da Secretaria de Assistência Social e CRAS
03080 – 3.1.91.13.00.00 – Contribuições Patronais
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 40.000,00(Can)

14 – SECRETARIA DE CULTURA
14.138 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.1301-2047 – Atividades do Departamento de Cultura
03650 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.C.
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 100.000,00(Can)

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos de Anulação de Dotações, conforme previsto no inciso III, do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.103 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0402.1010 – Reformas de Espaços Públicos
00140 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
00000 – Recursos Ordinários(livres).....R$ 170.000,00(Can)

04.122.0402-2013 – Ações do Conselho de Desenvolvimento Municipal
00430 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 130.000,00(Can)

03 – SECRETARIA DE FINANÇAS
03.109 – DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
04.122.0402-2016 – Departamento de Tributação e Fiscalização
00550 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.C.
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 150.000,00(Can)

05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.116 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.1501-2053 – Manutenção dos Serviço Urbanos
00890 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 150.000,00(Can)

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201-2036 – Manutenção do Ensino Fundamental
01380 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
00103 – 5% sobre transferências Constitucionais.....R$50.000,00(Can)

12.361.1201-2037 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB
01440 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.C.
00102 – FUNDEB 40%.....R$ 400.000,00(Can)

12.361.1201-2038 – Manutenção do Transporte Escolar
01530 – 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
00104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica.....R$ 370.000,00(Can)

12.367.1201-2041 – Educação Especial
01770 – 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 140.000,00(Can)

12.366.1201 – 2042 – Educação para Jovens e Adultos
01730 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
00103 – 5% sobre transferências Constitucionais.....R$20.000,00(Can)

12.365.1201.2045 – Atendimento das Creches Municipais
01640 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
00103 – 5% sobre transferências Constitucionais.....R$80.000,00(Can)

09 – SECRETARIA DE SAÚDE
09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2027 – Gerenciamento e Qualificação da Atenção Primária em Saúde
02120 – 3.1.91.13.00.00 – Contribuições Patronais
00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00 – 15%).....R$ 120.000,00(Can)

02250 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00 – 15%).....R$ 100.000,00(Can)

02350 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00 – 15%).....R$ 80.000,00(Can)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Dezessete dias do mês de Setembro de 2025.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:C2369EC2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 294/2025

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 294/2025
DISPENSA Nº 019/2025

DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: TR CLINICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos e de engenharia de segurança no trabalho, a fim de atender as necessidades do Município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$ 39.266,00(Trinta e nove mil e duzentos e sessenta e seis reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:432818B0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 295/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 295/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 030/2025

DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: WILLIAN LEITE DE PONTES 02751297056.
OBJETO: Contratação de show musical do grupo “Os cobras do Teclado” que será realizado no dia 27 de setembro de 2025 nas dependências do Centro de Múltiplo Uso - Flori Vanderlei Carlini, durante as comemorações da Semana Municipal do Idoso.
VALOR TOTAL: R$ 8.000,00 (Oito mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:9FDFCF4C

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 338/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 338/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 338/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PLANALTO E FD SEGURANÇA LTDA.

MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI,** em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a pessoa jurídica **FD SEGURANÇA LTDA,** Inscrita no CNPJ sob nº 48.352.593/0001-81com sede na cidade de Realeza/PR, neste ato representado pelo Sr. GILSON DOS SANTOS SALVALAGGIO, portador do CPF nº 03730231979, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 338/2024, proveniente do Processo Administrativo de Pregão Presencial nº 037/2024, que se regerá pelas normas da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações posteriores, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. “Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de ronda motorizada, segurança não armada e vigilância e zeladoria patrimonial, de apoio e suporte a eventos oficiais realizados pelo Município de Planalto-PR.”

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo e igual valor do Contrato de Administrativo nº 338/2024, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até 30 de setembro de 2026, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados do Município de Planalto-Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. Pela prorrogação do prazo de 12 (doze) meses, a vigência do Contrato n° 338/2024 passa a ser até 30 de setembro de 2026, podendo ocorrer nova prorrogação conforme Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações posteriores.
Parágrafo Segundo. Poderá haver rescisão contratual do ajuste antes do decurso desse prazo, conforme Lei nº 14.133, de 2021.
Parágrafo Terceiro. Com o presente aditivo, fica conferido ao Contrato Originário a regularidade do credito orçamentário ao exercício financeiro do ano de 2025.

CLAUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:
Parágrafo Primeiro. Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação do Contrato Administrativo em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela CONTRATADA são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE, onde durante a vigência do contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente e refletem o preço de mercado, sem contar que os preços serão mantidos durante a vigência e justifica-se ainda que os serviços são de natureza continuada não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades do Município de Planalto.
Parágrafo Segundo. Para a referida prorrogação há previsão contratual contida no Contrato Administrativo n° 338/2024, assim como, conforme previsão legal estabelecida na Lei nº 14.133, de 2021e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES:
Parágrafo Primeiro. Fica mantido o valor constante na Cláusula Primeira (do objeto) e Cláusula Terceira (valor contratual) do Contrato Administrativo n° 338/2024, cujo valor global é de R$ 185.690,00 (cento e oitenta e cinco mil e seiscentos e noventa reais), assim como as condições de pagamento e reajustes contratuais.
Parágrafo Segundo. Como não há alteração de valores neste Termo Aditivo, considera-se a pesquisa de preços devidamente realizada no Processo Administrativo de Pregão Presencial n° 037/2024, tendo sido ofertado pela empresa Contratada a melhor oferta e compatível com os valores de mercado até a presente data.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Parágrafo Primeiro. A Despesa com a execução do objeto do presente contrato, será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2025, a saber:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Destinação de recurso**
00300	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000
00830	05.115.15.452.1501.2053	3.3.90.39.00.00.00000
01200	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.39.00.00.00000
01790	06.124.27.812.2701.2069	3.3.90.39.00.00.00000
02090	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.39.00.00.00000
02930	10.144.08.244.0801.2024	3.3.90.39.00.00.00000
02970	11.133.20.606.2001.1058	3.3.90.39.00.00.00000
03250	12.134.22.661.2201.2062	3.3.90.39.00.00.00000
03310	13.136.18.541.0801.1056	3.3.90.39.00.00.00000
03510	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.39.00.00.00000

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Parágrafo Primeiro. As demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato Administrativo nº 338/2024, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme Contrato Originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.
Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/Pr. para dirimir as questões oriundas do presente contrato.
Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

GILSON DOS SANTOS SALVALAGGIO
FD Segurança LTDA.

Testemunhas:

_____
DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:B78A7002

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO 289/2024

TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO DO CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 289/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 027/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO DO CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 289/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PLANALTO E SOLANGE ZILLER,.

MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI,** em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20, doravante denominado CONTRATANTE e do outro

lado a pessoa jurídica **SOLANGE ZILLER,** Inscrita no CNPJ sob nº. 55.932.389/0001-03, com sede na Rua Darci Roque Martins, 908, Quadra 200, Lote 01, Nossa Senhora Aparecida, Planalto/PR, neste ato representado por seu representante legal a Sra SOLANGE ZILLER, portadora do RG n°. 8.435.707-3 e do CPF n° 051.571.409-75, residente e domiciliada na cidade de Planalto/PR., doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 289/2024, proveniente do Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 027/2024, que se regerá pelas normas da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações posteriores, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. "Contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquinas de caminhão caçamba trucado e Retroescavadeira, também para a prestação de serviços de conserto, reformas e construções de bueiros e pontilhões realizados no Município de Planalto-PR.".

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo e igual valor do Contrato de Administrativo nº 29/2024, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até 30 de setembro de 2026, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados do Município de Planalto-Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. Pela prorrogação do prazo de 12 (doze) meses, a vigência do Contrato n° 289/2024 passa a ser até 30 de setembro de 2026, podendo ocorrer nova prorrogação conforme Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações posteriores.
Parágrafo Segundo. Poderá haver rescisão contratual do ajuste antes do decurso desse prazo, conforme Lei nº 14.133, de 2021.
Parágrafo Terceiro. Com o presente aditivo, fica conferido ao Contrato Originário a regularidade do credito orçamentário ao exercício financeiro do ano de 2025.

CLAUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:
Parágrafo Primeiro. Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação do Contrato Administrativo em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela CONTRATADA são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE, onde durante a vigência do contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente e refletem o preço de mercado, sem contar que os preços serão mantidos durante a vigência e justifica-se ainda que os serviços são de natureza continuada não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades do Município de Planalto.
Parágrafo Segundo. Para a referida prorrogação há previsão contratual contida no Contrato Administrativo n° 289/2024, assim como, conforme previsão legal estabelecida na Lei nº 14.133, de 2021e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES:
Parágrafo Primeiro. Fica mantido o valor constante na Cláusula Primeira (do objeto) e Cláusula Terceira (valor contratual) do Contrato Administrativo n° 289/2024, cujo valor global é de R$ 199.920,00 (cento e noventa e nove mil e novecentos e vinte reais), assim como as condições de pagamento e reajustes contratuais.
Parágrafo Segundo. Como não há alteração de valores neste Termo Aditivo, considera-se a pesquisa de preços devidamente realizada no Processo Administrativo de Inexigibilidade n° 027/2024, tendo sido ofertado pela empresa Contratada a melhor oferta e compatível com os valores de mercado até a presente data.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Parágrafo Primeiro. A Despesa com a execução do objeto do presente contrato, será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2025, a saber:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Destinação de recurso**
00580	05.115.15.452.1501.1052	3.3.90.39.00.00.00000
00940	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.39.00.00.00000
02970	11.133.20.606.2001.1058	3.3.90.39.00.00.00000

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Parágrafo Primeiro. As demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato Administrativo nº 289/2024, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme Contrato Originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.
Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/Pr. para dirimir as questões oriundas do presente contrato.
Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Solange Ziller
SOLANGE ZILLER.

Testemunhas:

_____
DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:C6AC7244

LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 257/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 257/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 257/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PLANALTO E MAURO CESAR CORDOVA 041156732907.

MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI,** em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a pessoa jurídica **MAURO CESAR CORDOVA 041156732907**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 21.984.203/0001-30, com sede à Rua Guaira, 1079, Centro, Ampére/PR, neste ato representado pelo Administrador o Sr. MAURO CESAR CORDOVA., brasileiro, comerciante, portador do CPF sob n.º 041.156.732-07, residente e domiciliado, na Cidade de Ampére/PR, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 257/2022, proveniente do Processo Administrativo de Pregão Presencial nº 074/2022, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. "Contratação de empresa visando a Contratação de profissional especializado em treinamento de futsal para ministrar treinamentos de futsal masculino e feminino para equipes pré-mirim,

mirim, infantil, juvenil e adultos. Acompanhar as equipes como técnico/treinador nas diversas competições que o município de Planalto PR irá participar no decorrer de todo o ano".

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo e igual valor do Contrato de Administrativo nº 257/2022, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até 30 de setembro de 2026, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados do Município de Planalto-Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. Pela prorrogação do prazo de 12 (doze) meses, a vigência do Contrato n° 257/2022 passa a ser até 30 de setembro de 2026, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
Parágrafo Segundo. Poderá haver rescisão contratual do ajuste antes do decurso desse prazo, conforme artigos 77 a 80 da Lei n° 8.666/93.
Parágrafo Terceiro. Com o presente aditivo, fica conferido ao Contrato Originário a regularidade do credito orçamentário ao exercício financeiro do ano de 2025.

CLAUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:
Parágrafo Primeiro. Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação do Contrato Administrativo em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela CONTRATADA são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE, onde durante a vigência do contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente e refletem o preço de mercado, sem contar que os preços serão mantidos durante a vigência e justifica-se ainda que os serviços são de natureza continuada não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades do Município de Planalto.
Parágrafo Segundo. Para a referida prorrogação há previsão contratual contida no Contrato Administrativo n° 257/2022, assim como, conforme previsão legal estabelecida no art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES:
Parágrafo Primeiro. Fica mantido o valor constante na Cláusula Primeira (do objeto) e Cláusula Terceira (valor contratual) do Contrato Administrativo n° 257/2022, cujo valor global é de R$ 120.500,00 (cento e vinte mil e quinhentos reais), assim como as condições de pagamento e reajustes contratuais.
Parágrafo Segundo. Como não há alteração de valores neste Termo Aditivo, considera-se a pesquisa de preços devidamente realizada no Processo Administrativo de Pregão Presencial n° 074/2022, tendo sido ofertado pela empresa Contratada a melhor oferta e compatível com os valores de mercado até a presente data.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Parágrafo Primeiro. A Despesa com a execução do objeto do presente contrato, será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2025, a saber:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Destinação de recurso**
01500	08.124.27.812.2701.2076	3.3.90.39.00.00.00000

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Parágrafo Primeiro. As demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato Administrativo nº 257/2022, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme Contrato Originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.
Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/Pr. para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

MAURO CESAR CORDOVA
Mauro Cesar Cordova

Testemunhas:

_____
DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:5C688229

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO 43

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 250/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43/2025 – Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO PERÍMETRO URBANO E RURAL, COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS NECESSÁRIOS. A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: 06/10/2025, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico http://comprasbr.com.br . Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. O edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br , link portal da transparência/licitações e portal http://comprasbr.com.br .
Pontal do Paraná, 18 de setembro de 2025.

AUREA MUNHOZ
Pregoeira
Decreto 12.894/2025

Publicado por:
Aurea Munhoz
Código Identificador:C176C189

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 12976/2025 DE 17/09/2025

Exercício: 2025
Decreto n° 12976/2025 de 17/09/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2625/2024 de 10/12/2024.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$5.000,00 (cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		PODER EXECUTIVO	
02.001		GABINETE DO PODER EXECUTIVO	
02.001.04.122.0002.2.002		GERENCIAMENTO DAS ACOES DO GABINETE DO PREFEITO	
9 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00

Total Suplementação:			5.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
02		PODER EXECUTIVO	
02.001		GABINETE DO PODER EXECUTIVO	
02.001.04.122.0002.2.002		GERENCIAMENTO DAS ACOES DO GABINETE DO PREFEITO	
12 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
Total Redução:			5.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 17 de Setembro de 2025.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3119760C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 12977/2025 DE 17/09/2025

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2025
Decreto n° 12977/2025 de 17/09/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2625/2024 de 10/12/2024.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
11		SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
11.001		DIRETORIA GERAL	
11.001.15.452.0029.2.049		ADMINISTRACAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
450 - 3.3.90.30.00.00	3000	MATERIAL DE CONSUMO	68.790,16
453 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	31.209,84
		Total Suplementação:	100.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;
Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 17 de Setembro de 2025.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:6185643F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 12.978 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025..

Súmula: "EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências e conforme solicitado no **Protocolo nº 25.569/2025.**

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica exonerada , ***á pedido*** , do seu respectivo cargo de provimento em comissão **CD- CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **THAIS BAEZ FACCIO,** brasileiro(a), portador(a) do **RG nº. 10.543.662-9 PR e CPF n. º 101.687.819-21 .**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do (a) referido (a) servidor (a) a partir de **16 de setembro de 2025.**

Artigo 3º- Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 17 de setembro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:AFB26723

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.979 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, ede acordo com o estabelecido no art. 412, da Lei Municipal nº080, de 22 de dezembro de 1997 – Código Tributário Municipal, tendo em vista a necessidade de atualização da Unidade Fiscal do Município, a qual é realizada com base na variação do IGP-M da Fundação Getulio Vargas, cuja variação de setembro de 2024 a agosto de 2025, foi de 3,0356% e conforme solicitado no **Memorando nº19.221/2025.**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica fixada em **R$ 156,26 (cento e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos)** a Unidade Fiscal do Município – UFM.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 18 de setembro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D33CD704

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 12.980 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Súmula: "EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO". RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

D E C R E T A:
Artigo 1º – Fica exonerada, do seu respectivo cargo de provimento em comissão DG – DIRETOR GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a Sra. FLAVIA CAROLINE DEABLE ZACARIAS, brasileira, portadora do RG nº 10.498.090-2 PR e CPF nº 082.755.979-86 a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração da referida servidora.
Artigo 3º- Publique-se.
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 18 de setembro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8FAB7724

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 12.981 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Súmula: "EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO". RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

D E C R E T A:
Artigo 1º – Fica exonerado, do seu respectivo cargo de provimento em comissão DD – DEPARTAMENTO DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o DANIEL ALEXANDRE LAINEQUER, brasileiro, portador do RG nº 6.919.169-0 -PR e CPF n.º 019.591.109-18 a partir desta data.
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do referido servidor.
Artigo 3º- Publique-se.
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 18 de setembro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C48837DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.720, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Súmula: "Dispõe sobre diretrizes para a utilização de veículos no transporte escolar no município de Pontal do Paraná, e adota outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O transporte escolar no Município de Pontal do Paraná deve ser executado em conformidade com os arts. 136 a 139 do Código de Trânsito Brasileiro, nas resoluções do CONTRAN aplicáveis ao transporte escolar, e na Lei nº 9.537/1997 referente a segurança no transporte aquaviário.
Parágrafo único: Os operadores do transporte escolar municipal deverão adaptar sua frota de veículos para as condições estabelecidas nesta lei em até 5 (cinco) anos.

Art. 2º Os veículos utilizados para o transporte escolar, tanto terrestre quanto aquaviário, deverão:
I – Ter pintada com tinta amarela, em toda a extensão da carroceria, uma faixa horizontal com 40 (quarenta) centímetros de largura, situada à meia altura, na qual o termo "Escolar", em letras pretas, sendo que, em caso de veículo de carroceria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;
II – Possuir apólice de seguro com cobertura para terceiros, passageiros ou não, por danos materiais e corporais compreendendo danos morais, além do seguro obrigatório;
III – Atender a todas as normas prescritas no Código de Trânsito Brasileiro, nesta Lei e no seu regulamento;
IV- Possuir, além do condutor, um monitor maior de 18 (dezoito) anos quando o veículo efetuar o transporte de crianças menores de 12 (doze) anos.
§ 1º A vida útil de utilização dos veículos para o transporte público é de 10 (dez) anos para vans e micro-ônibus, e 15 (quinze) anos para ônibus e embarcações, devendo este limite ser aplicável também a todos os veículos que se encontrem atualmente cadastrados e em operação.
§ 2º Em caso de determinação diversa da Marinha do Brasil a respeito da idade máxima de utilização de embarcações para o transporte escolar, esta prevalecerá sobre o disposto no parágrafo anterior.

Art. 3º Todos os operadores do transporte escolar municipal devem manter atualizado o cadastro de sua frota junto à Secretaria de Educação, devendo apresentar as seguintes informações:
I – Marca, modelo e ano de fabricação de cada veículo da frota;
II – Capacidade de transporte;
III – Condutores que operam a frota, devendo apresentar CNH ou outro documento congênere que o autorize a operar determinado veículo;
IV – Cadastro dos monitores, nos veículos que transportam crianças menores de 12 (doze) anos.
Parágrafo único. É vedado a operação de veículo de transporte escolar com capacidade superior ao do veículo, considerando a tripulação embarcada, sendo também proibido o transporte de passageiros em pé.

Art. 4º Para as ações cuja responsabilidade de execução seja do Poder Público Municipal, deverá ser definida qual órgão da administração pública municipal será responsável por sua execução, em até 60 (sessenta) dias da publicação desta lei.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 17 de setembro de 2025

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

HEITOR GONÇALVES KAYAMORI
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Infraestrutura

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral do Município

CINTIA MENDES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:9080C5CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 811 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no TERMO DE EXONERAÇÃO e conforme Protocolo nº 25.669/2025.

RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão contratual a pedido do empregado (a) - **ISABELLA DOS SANTOS RAMOS FORTES – MATRÍCULA: 325286,** ocupante do cargo público de **CONSELHEIRO TUTELAR ,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná**.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do(a) referido(a) servidor(a) a partir desta data .
Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 17 de setembro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:019C0C41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 812 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o §2°, Art. 85 da lei Municipal n°. 075/1997 e contido no **Protocolo nº 22.092/2025.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder a (o) servidor (a) **ROVENIA HEROTEIDY ROSA - MATRÍCULA- 241711 ,** ocupante do cargo de **Educador Infantil ,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação – Prorrogação da Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família**, pelo período de **30 (trinta) dias**, sem prejuízo da remuneração.
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença a partir de **01 de setembro de 2025.**
Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 17 de setembro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:FF24D352

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 813 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme solicitado no Memorando n° 2.279/2025.
RESOLVE:
Artigo 1º – Revogar a PORTARIA N. º 156 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025, que designou a servidora estatutária MONALISA RODRIGUES, MATRÍCULA 323331, como DIRETORA GERAL DO GABINETE DO PODER EXECUTIVO da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Artigo 3º – Publique-se.
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 18 de setembro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B9317FB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 814 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ- RUDISNEY GIMENES FILHO, no uso das atribuições legais e conforme Lei Municipal nº 569 de 04 de fevereiro de 2005.
RESOLVE:
Artigo 1º – Conceder Gratificação de Função a servidora estatutária a Sra. MONALISA RODRIGUES - MATRÍCULA 323331 – AGENTE ADMINISTRATIVO, do Gabinete do Poder Executivo, conforme lei acima especificada.
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 18 de setembro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3A8502C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 04/2025

Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 1742/2017, que institui o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – CMPIR, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – CMPIR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1742/2017**, e considerando a necessidade de atualização de dispositivos para o fortalecimento da política de promoção da igualdade racial no município,
RESOLVE:
Art. 1º – Alterações no Artigo 1º
Art. 1º – Fica instituído o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Pontal do Paraná – CMPIR, órgão colegiado, permanente e paritário, de caráter deliberativo, propositivo, consultivo e fiscalizador, com as seguintes atribuições:
IV – desenvolver, realizar e publicar estudos, debates, pesquisas e eventos relativos à problemática das diversas comunidades étnicas deste município, incentivando ações voltadas à promoção da igualdade racial;
XIII – estabelecer políticas e fiscalizar a aplicação e execução dos recursos do Fundo Municipal para a Promoção da Igualdade Racial de Pontal do Paraná, sugerindo parâmetros técnicos e diretrizes para sua alocação.
Art. 2° - Alterações artigo 2º
Art. 2º – O CMPIR será composto por representantes do Poder Público e da sociedade civil, incluindo:
a) 01 (um) representante da Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude;
b) 01 (um) representante da Secretaria de Meio Ambiente ou da Secretaria de Habitação e Assuntos Fundiários;
c) 01 (um) representante da Secretaria de Família e Desenvolvimento Social;
Representantes não governamentais de grupos e/ou entidades da sociedade civil organizada, com atuação na promoção da igualdade racial e/ou na defesa dos direitos de povos e comunidades tradicionais, incluindo:

•
01 representante de grupos de cultura e tradições afro-brasileiras, incluindo manifestações religiosas de matriz africana.

II – A eleição das entidades representativas da sociedade civil no Conselho Estadual/Municipal de Promoção da Igualdade Racial dar-se-á em assembleia própria.
III – Os membros dos grupos e entidades da sociedade civil organizada e seus respectivos suplentes serão nomeados para mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida 1 (uma) reeleição, e não poderão ser destituídos salvo por razões que motivem a deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho, assegurada ampla defesa.
IV – Caberá aos grupos e entidades da sociedade civil organizada a indicação de seus membros titulares e suplentes, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da eleição, para a devida nomeação pelo Prefeito.
V – O não atendimento ao disposto no parágrafo anterior implicará na substituição do grupo ou entidade da sociedade civil organizada pela mais votada, na ordem de sucessão.
VII – Os membros representantes governamentais poderão ser reconduzidos para mandato sucessivo, desde que não exceda 4 (quatro) anos consecutivos.
Art. 9º – A Presidência do Conselho será eleita mediante procedimento determinado pelo Regimento Interno, devendo haver alternância do cargo entre conselheiros representantes de órgãos governamentais e conselheiros representantes da sociedade civil organizada.
Art. 3° - Alterações Do Capítulo III

Art. 11 – O CMPIR reunirá ordinariamente a cada bimestre e extraordinariamente por convocação do seu Presidente ou a requerimento da maioria dos seus membros.
Art. 12 – As deliberações do CMPIR serão tomadas por maioria simples, estando presente a maioria absoluta dos seus membros.
Art. 13 – O Conselho Estadual/Municipal de Promoção da Igualdade Racial poderá convidar, para participar de suas sessões, representantes de entidades ou órgãos públicos ou privados cuja participação seja considerada importante diante da pauta da sessão, bem como pessoas que, por seus conhecimentos e experiências profissionais, possam contribuir para a discussão das matérias em exame, com direito a voz, mas sem direito a voto.
Art. 14 – As sessões do CMPIR serão públicas, abertas a qualquer interessado, que poderá participar com direito a voz, sem direito a voto.
Art. 4° - Alteração Artigo 16, inciso II
Inciso II – O Fundo Municipal para a Promoção de Igualdade Racial será gerido pelo Gestor da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, em conjunto com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5° - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 28 de agosto de 2025.

EDICELIA MARIA DOS SANTOS DE SOUZA
Presidente do CMPIR

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:190F33E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PAUTA 34ª REUNIÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 34ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, A REALIZAR-SE NO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2025

SEGUNDA VOTAÇÃO – PROJETO DE LEI Nº 45/2025 DE AUTORIA DA VEREADORA NATALY LUCIANE DE OLIVEIRA QUE INSTITUI A CAMPANHA ”AGOSTO LILÁS”, DEDICADO À PREVENÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO MUNICÍPIO DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SEGUNDA VOTAÇÃO – PROJETO DE LEI Nº 46/2025 DE AUTORIA DA VEREADORA NATALY LUCIANE DE OLIVEIRA QUE INSTITUI O “PROGRAMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO À MULHER COM ENDOMETRIOSE” NO MUNICÍPIO DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SEGUNDA VOTAÇÃO - PROJETO DE LEI Nº 48/2025 DE AUTORIA DA VEREADORA NATALY LUCIANE DE OLIVEIRA QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ BENEMÉRITA DO MUNICÍPIO DE PORECATU A SENHORA NEUSA MARIA DAMASO MARCILIANO CAMPOS.

SEGUNDA VOTAÇÃO - PROJETO DE LEI Nº 49/2025 DE AUTORIA DOS VEREADORES HADRIEL JONATAS FELIPE DOS SANTOS E ROZALVO APARECIDO CARVALHO, QUE CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO DA MULHER PORECATUENSE DENOMINADO “MULHERES EMPREENDEDORAS”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SEGUNDA VOTAÇÃO - PROJETO DE LEI Nº 50/2025 DE AUTORIA DO VEREADOR VALDINEI DE ALCÂNTARA DIAS QUE INSTITUI A CAMPANHA DE VALORIZAÇÃO DA VIDA DENOMINADA “SETEMBRO AMARELO” E O DIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ÚNICA VOTAÇÃO - MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 02/2025 DE AUTORIA DOS VEREADORES NATALY LUCIANE DE OLIVEIRA, VALDINEI DE ALCÂNTARA DIAS E MARCELO COELHO DA SILVA EM REPÚDIO AO ATO HOMOFÓBICO PRATICADO CONTRA O VEREADOR LEMUEL WILSON RODRIGUES DA CIDADE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ.

ÚNICA VOTAÇÃO - INDICAÇÃO Nº 161/2025 DE AUTORIA DO VEREADOR ROZALVO APARECIDO CARVALHO QUE SUGERE AO SENHOR PREFEITO QUE: 1. SEJAM ESTABELECIDOS PONTOS ESTRATÉGICOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ENTULHOS, DEVIDAMENTE PLANEJADOS PELO SETOR COMPETENTE, CONTENDO CAIXAS OU CAÇAMBAS PRÓPRIAS, JÁ ESPECIFICADAS CONFORME O TIPO DE MATERIAL A SER COLETADO; 2. SEJA REALIZADO O RECOLHIMENTO PERIÓDICO DESSES MATERIAIS, GARANTINDO O ENCAMINHAMENTO PARA DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE CORRETA; 3. SEJAM PROMOVIDAS CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO AOS MUNÍCIPES SOBRE OS RISCOS AMBIENTAIS E DE SAÚDE PÚBLICA OCASIONADOS PELO DESCARTE IRREGULAR DE LIXO, INCLUINDO A POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE MULTAS; 5. SEJA DETERMINADO AO ÓRGÃO RESPONSÁVEL A INTENSIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE INFORMAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE.

ÚNICA VOTAÇÃO - INDICAÇÃO Nº 162/2025 DE AUTORIA DA VEREADORA NATALY LUCIANE DE OLIVEIRA QUE SUGERE AO SENHOR PREFEITO QUE ESTUDE A POSSIBILIDADE DE CRIAR UM PLANO DE AÇÃO PARA APRIMORAR A MOBILIDADE URBANA PARA OS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE PORECATU QUE PRECISAM SE DESLOCAR DIARIAMENTE PARA OUTROS MUNICÍPIOS, ESPECIALMENTE NO SENTIDO DE VIABILIZAR UM PROGRAMA DE SUBSÍDIO OU PARCERIA COM EMPRESAS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL PARA REDUZIR O CUSTO DAS PASSAGENS PARA ESTES ESTUDANTES.

ÚNICA VOTAÇÃO - INDICAÇÃO Nº 163/2025 DE AUTORIA DA VEREADORA NATALY LUCIANE DE OLIVEIRA QUE SUGERE AO SENHOR PREFEITO QUE ESTUDE A POSSIBILIDADE DE REALIZAR OBRA DE RECAPEAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA MÁRIO CORBANI, PARA TANTO, SEJA UTILIZADA A TÉCNICA DE MICRO PAVIMENTO ASFÁLTICO.

ÚNICA VOTAÇÃO - INDICAÇÃO Nº 164/2025 DE AUTORIA DOS VEREADORES EDMILSON MESSIAS DO NASCIMENTO E VALDEMIR DOS SANTOS BARROS QUE SUGEREM AO SENHOR PREFEITO QUE TOME AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS NO SENTIDO DE INSTALAR UM FRALDÁRIO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) E NO HOSPITAL MUNICIPAL EGAS PENTEADO IZIQUE, DE MODO A OFERECER UM ESPAÇO SEGURO E HIGIÊNICO PARA TROCAR FRALDAS DE BEBÊS E CRIANÇAS PEQUENAS.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2025

VALDINEI DE ALCÂNTARA DIAS
Presidente

Publicado por:
Nadir Luciano Polegatti
Código Identificador:8A84EB84

LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 39/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DE EDITAL:
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 80/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 29/09/2025
ABERTURA: 08H30MIN
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br UASG:987779

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Valor: R$123.294,46 (cento e vinte e três mil, duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos).
Órgão: 11 – Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 103020200 - Saúde
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.052 – Manutenção do Hospital Municipal
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Desdobramento: 3.3.90.30.09 - 1640 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 3.3.90.30 – 191

Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (43) 3623-2232
E-mail: licitaporecatu@gmail.com

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:AAB4EFD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSO PE 040/2025 M H M DO COUTO

JULGAMENTO DE RECURSO

TERMO:	DECISÓRIO
FEITO:	INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025
OBJETO:	Registro de preços para a contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de equipamentos e materiais odontológicos e de endemias destinados a Atenção Básica, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.
RECORRENTE:	M.H.M DO COUTO – COMERCIAL – CNPJ 97.533.241/0001-38
RECORRIDO	DENTAL MED PLUS LTDA-ME – CNPJ 55.675.690/0001-70/ PREGOEIRA MUNICIPAL

1 DOS FATOS

Trata-se de Interposição de Recurso referente ao Pregão Eletrônico nº 040/2025, feito pela empresa **M.H.M DO COUTO – COMERCIAL – CNPJ 97.533.241/0001-38,** contrária a habilitação da licitante **DENTAL MED PLUS LTDA-ME – CNPJ 55.675.690/0001-70,**vencedora do lote n°080 - Raio-X Digital Portátil.
Em síntese, alega a ausência de Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) expedida pela ANVISA, documento que seria obrigatório para a comercialização de produtos para saúde, conforme legislação sanitária e exigência do item 1.3 do Edital. Alega, ainda, que a recorrida apresentou Atestado de Capacidade Técnica irregular emitidos pela própria recorrida e por pessoa física, o que contrariaria o item 1.1 do Edital, que exige atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando bom desempenho no fornecimento compatível com o objeto da licitação.

2 DA ADMISSIBILIDADE

A apresentação da interposição de recurso foi anexada diretamente na Plataforma Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, na data de 08/09/2025, às 15h:37, diante do prazo de três dias úteis como previsto em edital, portanto tempestivo, conforme prevê o item 16.1 do referido edital, até três dias úteis para apresentação das razões manifestadas em sessão.
A empresa **DENTAL MED PLUS LTDA-ME – CNPJ 55.675.690/0001-70**não anexou contrarrazões ao processo.
A presente decisão será pautada na análise minuciosa dos documentos que compõem o processo licitatório, na interpretação da Lei nº 14.133/2021 e na aplicação da jurisprudência pertinente.

3 DO MÉRITO DO RECURSO

Em suas razões recursais a empresa **M.H.M DO COUTO – COMERCIAL – CNPJ 97.533.241/0001-38** alega a ausência de Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) expedida pela ANVISA, documento que seria obrigatório para a comercialização de produtos para saúde, conforme legislação sanitária e exigência do item 1.3 do Edital. Alega, ainda, que a recorrida apresentou Atestado de Capacidade Técnica irregular emitidos pela própria recorrida e por pessoa física, o que contrariaria o item 1.1 do Edital, que exige atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando bom desempenho no fornecimento compatível com o objeto da licitação.
Em esclarecimento anterior a disputa, através do ofício nº 029/2025 o Departamento Municipal de Saúde, informou que a AFE seria obrigatória para empresas que fabricam, distribuem, armazenam, transportam, importam ou exportam medicamentos e insumos farmacêuticos, mas que não haveria necessidade para itens de odontologia, exceto para os itens 08 (Anestésico Alphacaine 1:100.000) e 09 (Anestésico tópico gel).
3.1 Quanto a Exigência de Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) da ANVISA

A obrigatoriedade da Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em processos licitatórios que visam à aquisição de produtos para a saúde, constitui um ponto crucial. A natureza desses bens impõe a necessidade de rigorosa observância das normas sanitárias para salvaguardar a saúde pública e assegurar a qualidade dos produtos fornecidos à Administração Pública.
O Edital do Pregão Eletrônico nº 040/2025, em seu item 1.3 do Anexo III, referente à Qualificação Técnica, é explícito ao exigir de acordo com as classe de produtos exigidos no referido edital:

"1.3 **Autorização de funcionamento** vigente expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, da empresa participante da licitação, publicada no Diário Oficial da União, de acordo com as classes de produtos exigidos no referido edital."

Embora o esclarecimento solicitado e a resposta do Departamento Municipal de Saúde fosse pela exigência de tal documento somente para os itens 08 e 09 do Pregão Eletrônico n°040/2025, no caso em apreço, o Lote n°080, que trata do "Raio-X Digital Portátil", insere-se na categoria de "produtos para saúde" ou "correlatos", conforme as definições legais e regulamentares da Lei nº 5.991/1973 e RDC 185/2001 da ANVISA.
A apresentação apenas de **protocolo de solicitação**, sem deferimento da ANVISA, não supre a exigência editalícia.

3.2 Quanto a Exigência de Atestado de Capacidade Técnica de pessoa física

O atestado de capacidade técnica é um instrumento fundamental para que a Administração Pública possa aferir a aptidão do licitante para a correta execução do objeto contratual. Ele serve como prova da experiência e do bom desempenho da empresa em fornecimentos ou serviços de natureza similar. O item 3.1 do Anexo III do Edital do Pregão Eletrônico nº 040/2025 estabelece:

"1.1 Apresentar 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privada, onde comprove que o licitante teve ou está tendo um bom

desempenho no fornecimento compatível com o objeto desta licitação."

O Tribunal de Contas da União (TCU) tem expressado sua posição na relevância da autenticidade desses documentos. Em vez disso, ele se concentra em um objetivo específico. O TCU, através do Acórdão 602/2018 rejeita a aceitação de declarações emitidas pela própria empresa vencedora da licitação, avalia-os como uma "auto declaração de competência técnica" que prejudica a sua credibilidade. A objetividade e a confiabilidade da comprovação são fundamentais.
Quanto aos atestados fornecidos por pessoa física, a Nova Lei de Licitações, apesar de não estabelecer uma distinção explícita, tem sido interpretada de maneira mais adaptável por alguns tribunais de contas. O Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), no seu Acórdão no 1833/2025, tem permitido a aceitação de certificados de competência técnica emitidos por indivíduos, contanto que estes apresentem confiabilidade e pertinência ao objeto da concorrência.
No caso em análise, a recorrida apresentou Atestados de Capacidade Técnica emitidos pela própria recorrida e por pessoa física. A emissão de atestado pela própria empresa licitante permanece como um ponto de irregularidade, conforme a consolidada jurisprudência do TCU, pois trata-se de um autoatestado. Porém, o Atestado de Capacidade Técnica de pessoa física apresentado, trata-se de fornecimento de materiais odontológicos, produtos de higiene, e equipamentos de uso odontológicos, atestado por profissional devidamente inscrita no Conselho Regional de Odontologia, e há de se ter fé pública em relação a profissional que o forneceu.

4 CONCLUSÃO

Do exposto, recebo o recurso porque protocolado no prazo legal, e no mérito **DAR PROVIMENTO PARCIAL** à empresa **M.H.M DO COUTO – COMERCIAL – CNPJ 97.533.241/0001-38**, inabilitando a empresa **DENTAL MED PLUS LTDA-ME – CNPJ 55.675.690/0001-70** para o lote n°080 diante da ausência de AFE válida da ANVISA e convocando a segunda colocada para análise da proposta e documentação, nos termos da Lei nº 14.133/21.

Porto Amazonas, 18 de setembro de 2025.

MICHELE DE O. MARTINS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:6A4A57EC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - ATA SRP N°020/2025

TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº020/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°020/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº019/2025 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP POR APLICAÇÃO DO ART. 124, INCISO II, LETRA D, DA LEI 14.133/21.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. Nº XX.572.335-X, e do CPF nº XXX.490.069-XX, residente e domiciliado a Rua Barão do Cerro Azul, nº447, nesta cidade de Porto Amazonas/PR.

CONTRATADA: **CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ 41.550.166/0001-69, estabelecida à Rua Rabilonga, nº59, Vila Cascata, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, representada por **ISADORA PUGLIESI PEREIRA**, inscrita no CPF XXX.649.499-XX e portadora da cédula de identidade Civil RG XX.436.411-X.

GESTORA: A Sra. Anelise Aparecida Ribas, designada através da Portaria n°045 de 09 de abril de 2025.

FISCAL: A Fiscal do Contrato será a servidora Carla Franciane da Silva, designada através da Portaria n°045 de 09 de abril de 2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro de valor unitário do item n° 142 – fita cirúrgica microporosa branco 5,0 cm x 10 m, do item nº234 – scalp 23 g. e do item nº245 – seringa 03 ml s/ag., visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro por aplicação do art. 124, inciso II, letra "d" da Lei Federal nº14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- O valor unitário do item n°142 que era de R$ 3,94 (três reais e noventa e quatro centavos) passará a ser de R$ 4,24 (quatro reais e vinte e quatro centavos). O valor total que será reequilibrado é de R$1.470,00 (um mil, quatrocentos e setenta reais).

- O valor unitário do item nº 234 que era de R$0,19 (dezenove centavos), passará a ser de R$0,2040 (vinte centavos e quarenta décimos de milésimo de real). O valor total que será reequilibrado é de R$40,60 (quarenta reais e sessenta centavos).

- O valor unitário do item nº245 que era de R$0,10 (dez centavos), passará a ser de R$0,1357 (treze centavos e cinquenta e sete décimos de milésimos de real). O valor total que será reequilibrado é de R$294,52 (duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

- O presente reequilíbrio econômico-financeiro passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 18 de setembro de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
Contratada

Testemunhas:

_____	_____
Nome:	**Nome:**
Cpf:	**Cpf:**
Rg n.º:	**Rg n.º:**

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:DFF6E889

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO CONTRATO 072/2023

TERMO ADITIVO Nº005 AO CONTRATO N°072/2023

QUINTO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº072/2023 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E BRONZE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPE DE VIAS URBANAS EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), ÁREA DE 4.566,43M³, COMPREENDENDO AS SEGUINTES ETAPAS: SERVIÇOS PRELIMINARES, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO E SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E ENSAIOS TECNOLÓGICOS DAS RUAS: ANITA CARNEIRO MARTINS; MAURICIO SCARANTE; JULIETA BORGES MORGADO; PEDRO AFONSO MARTINS E ANITO CARNEIRO DE PAULA.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. Nº XX.572.335-X, e do CPF nº XXX.490.069-XX, residente e domiciliado a Rua Barão do Cerro Azul, nº447, nesta cidade de Porto Amazonas/PR.

CONTRATADA: **BRONZE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, CNPJ 40.909.896/0001-40, localizada na Rua Maestro Francisco Antonello, nº1966, bairro Fanny, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81030-100, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por **MURILO GOMES**, portador da cédula de identidade R.G. n. º XX.199.124-X SSP/PR, inscrito no CPF sob n. º XXX.772.379-XX.

GESTOR DE CONTRATO: RUBENS SEGURO DE PAULA, PORTARIA Nº012 DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

FISCAL DE CONTRATO: NEY JOSÉ DE BRITTO, PORTARIA Nº012 DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº072/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem como objeto o reajuste de valor ao Contrato firmado entre as partes em 26/06/2023, nos termos previstos em sua Cláusula 24ª (Vigésima Quarta).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

- O valor a ser reajustado é de R$ 30.970,73 (trinta mil, novecentos e setenta reais e setenta e três centavos), o que representa aproximadamente 4,58% do valor global do Contrato que era de R$ 676.738,09.

- O valor total do contrato que era de R$ 676.738,09 (seiscentos e setenta e seis mil, setecentos e trinta e oito reais e nove centavos), com o reajuste passará a ser de R$ 707.708,82 (setecentos e sete mil, setecentos e oito reais e oitenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- O presente termo aditivo decorre de autorização e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 18 de setembro de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	***BRONZE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA***
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME:	**NOME:**
CPF:	**CPF:**
RG n.º:	**RG n.º:**

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:66E6B2A4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - CONTRATO N°070/2024

TERMO ADITIVO Nº001 AO CONTRATO Nº070/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº070/2024 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E A EMPRESA KARINA ADRIANA PEREIRA SOSSELLA LTDA, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. Nº X.572.335-X, e do CPF nº XXX.490.069-XX, residente e domiciliado a Rua Barão do Cerro Azul, nº447, nesta cidade de Porto Amazonas/PR.

CONTRATADA: KARINA ADRIANA PEREIRA SOSSELLA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº44.160.515/0001-24, estabelecida na Avenida Dr. Manoel Pedro, n°2306, Sala 1, Bairro Centro, CEP 83.750-000, na cidade da Lapa, Estado do Paraná, neste ato representada por **KARINA ADRIANA PEREIRA SOSSELLA**, inscrita no CPF/MF sob nºXXX.527.449-XX e no RG sob nºX.194.229-X.

GESTORA: A Sra. Anelise Aparecida Ribas, designada através da Portaria n°045 de 09 de abril de 2025.

FISCAL: A servidora Melissa Ribas Vieira, conforme designação da Portaria n°045 de 09 de abril de 2025.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº070/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste de valor conforme índice do INPC do Contrato n°070/2024 firmado entre as partes em 19/09/2024, nos termos previstos nas suas Cláusulas 2ª(segunda) e 4ª(quarta).

CLÁUSULA SEGUNDA- DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

- Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato até 19/09/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR REAJUSTADO

- O valor da locação do imóvel após reajustado passará a ser de R$ 4.362,81 (quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos).
- A importância ora estabelecida corresponde ao reajuste do valor conforme índice de 5,127980% do INPC dos últimos 12 (doze) meses.

- O valor total para o período de 12 (doze) meses será de R$ 52.353,72 (cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos).

- Os efeitos financeiros vigoram a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

- A despesa com o presente termo aditivo, no corrente exercício ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO – 09 – Departamento de Saúde
UNIDADE – 09.001 – Fundo Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE–10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
NATUREZA DE DESPESA – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERV TERC – PESSOA JURÍDICA

Reduzido	Programática	Fonte	Desdobramento	Descrição
02000	09.001.10.301.0029.2029	00303	3.3.90.39.10.00	Locação de Imóveis

- A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

- O presente termo aditivo decorre de autorização e encontra amparo legal nos artigos 107 e 124 da Lei nº14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 18 de setembro de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	***KARINA ADRIANA PEREIRA SOSSELLA LTDA***
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME:	**NOME:**
CPF:	**CPF:**
RG n.º:	**RG n.º:**

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:EF3CF432

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N°018/2025

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N°018/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1283/2025

EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa(s) para aquisição de materiais de vestuário e utensílios de higiene a serem utilizados na montagem de kit enxoval de bebê, conforme edital e seus anexos.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Comissão de Contratação, Agente de Contratação, Parecer Jurídico e Controle Interno, constantes no presente processo administrativo e com fundamento no que dispõe o Art. 75 da Lei n°14.133/2021, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto às empresas:
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA– CNPJ N°07.628.070/0001-38, situada na Avenida Bias Fortes, n°405, Vila de Lourdes, cidade de Curvelo, Estado de Minas Gerais, CEP 35.796-489, com o lote: 9 no valor total de R$ 2.658,00 (dois mil e seiscentos e cinquenta e oito reais).
MBTL COMERCIO E CONFECCOES LTDA – CNPJ N°52.939.965/0001-48, situada na Rua Gustavo Salinger, n°702, sala 04/Fundos, Itoupava Seca, cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP 89.030-310, com os lotes: 2, 8, 12, 13 e 15 no valor total de R$ 7.650,00 (sete mil e seiscentos e cinquenta reais).
COMERCIAL HIGI TEX LTDA – CNPJ N°23.379.637/0001-36, situada na Rua Luís Gama, n°735, Cambuci, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01.519-010, com os lotes: 1, 3, 4, 5, 6, 7, 11 e 14 no valor total de R$ 6.149,40 (seis mil e cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos).
VILMA ALVES DA SILVA CONFECÇÕES ME – CNPJ N°07.294.295/0001-03, situada na Avenida Dr. Carlos Botelho, n°413, Centro, cidade de Pariquera-Açu, Estado de São Paulo, CEP 11.930-000, com o lote: 10 no valor total de R$ 3.240,00 (três mil e duzentos e quarenta reais).

Porto Amazonas, 18 de setembro de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:EEFD4DE8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE N°044/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 1133/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COTA PRINCIPAL E RESERVA DE COTA PARA ME, EPP E MEI

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de oxigênio comprimido de uso medicinal e ar comprimido medicinal, com o cilindro em comodato, dentro dos padrões determinados pela ANVISA, para o Departamento de Saúde pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

RESOLVE:

ADJUDICAR a licitante abaixo para os itens que compõem o objeto do Pregão Eletrônico n°044/2025:

COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS N. T. OLIVEIRA LTDA CNPJ: 47.655.463/0001-55 com os lotes: 1, 2, 3, 4 e 5 no valor total de R$ 210.307,00 (duzentos e dez mil e trezentos e sete reais).

Porto Amazonas, 18 de setembro de 2025.

MICHELE DE OLIVEIRA MARTINS
Pregoeira Municipal

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:2F0EDC05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 173/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 060/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 173/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 060/2025

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o processo de **Dispensa de Licitação nº.060/2025** e **ADJUDICO** a empresa informada nos autos do processo de contratação direta**.**

Neste mesmo ato, considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

INTERESSADO: Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR.

OBJETO: Aquisição de mobiliário de escritório em MDF, destinados à reorganização e ampliação do espaço físico do ORCISPAR.

CONTRATADO: FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE LTDA**.**
CNPJ: 58.777.443/0001-73.
ENDEREÇO: Rua Cantareira, 24, Vila Esperança, Jacarezinho/PR – CEP 86.400-000.
VALOR: R$ 43.240,50 (Quarenta e três mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta centavos).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo, sito a Rua Pion. Miguel Jordão Matines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões, Maringá/PR, através do e-mail administracao@cispar.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3123-2800, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Maringá-Pr, 18 de setembro de 2025.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo CISPAR

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:BC0061DD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 348/2025

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 0,5 (meia) diária, no valor total de R$ 263,68 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos), em favor do servidor, ***Adair Natalino Ferreira***, que transportará paciente para o Hospital Julian, em Piraquara/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 18 de setembro de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:E68C612A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 349/2025

Constitui a Comissão Permanente de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, desta Prefeitura Municipal para o exercício de 2025.

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, com os seguintes membros:

ÓRGÃOS DE CHEFIA DE GOVERNO E ASSESSORAMENTO
Magna Regina de Moura Gonzales Procópio;
Ronald Tiziani Pivoto;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
Antonio Carlos Dias Salvador;
Beatriz Ferreira Corrêa;
Guilherme Aparecido Kutani Pedrangelo;
Claudia Manoela Gomês Gonçalves;
Israel de Souza Momesso.

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Mariana Fernandes Lopes Pinheiro;
Miliane Faxina Higuchi.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO:
Wilson Herber Filho;
Paula Fernanda Paiva.

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Marília Gabriela Salgado Alves;
Valmir Fornazza.

Art. 2º Para, sobre a presidência do primeiro, compor a Comissão Permanente de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, desta Prefeitura Municipal para o exercício de 2025, com o fim específico de receber os bens adquiridos, comprovar a efetivação dos serviços e das obras do Município.

Art. 3º **-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 06/2025.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 18 dias de setembro de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:F27624F7

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E ATIVA LOCACAO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Prado Ferreira, com sede na Rua São Paulo, 191, Centro, Prado Ferreira-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito **SILVIO ANTONIO DAMACENO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **ATIVA LOCACAO LTDA**, com endereço a RUA BÉLGICA, 1805 CONJ B - CEP: 86046280 - BAIRRO: JARDIM IGAPÓ, neste ato representada pelo **Sr. VITOR SARDI MARTINS**, a seguir denominada CONTRATADA, e em face do resultado obtido na Dispensa nº 24/2024, firmam o presente termo aditivo à ARP nº 117/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto no art. 125, da Lei nº 14.133/21, fica acrescido 25% do saldo contratual, de acordo com parecer técnico emitido pelo Sr. Wilson Herber Filho.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 18 de setembro de 2025

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

VITOR SARDI MARTINS
Ativa Locacao LTDA

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:CFA8A649

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2025

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, em obediência ao art. 75, II, da Lei 14.133/2021, que **09h00min do dia 19 de setembro de 2025 até às 17h00min do dia 24 de setembro de 2025,** estará buscando propostas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO- GLP-13, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE, DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, ESTADO DO PARANÁ,** de acordo com especificações indicadas no Termo de Referência.
O certame será realizado **por lote**, devendo o proponente apresentar valor global do lote, observado o quantitativo e as especificações constantes do Termo de Referência.

Dessa forma, solicita-se o envio de uma proposta de preços para o e-mail **compras@samaepradoferreira.com.br** até a próxima **quarta-feira (24/09/2025)**, que poderá ser encaminhada por meio do preenchimento do formulário de proposta anexado, ou por modelo próprio que atenda aos requisitos constantes do formulário juntado, documento esse que deverá ser devidamente assinado, carimbado e datado pelo proponente.

Ao formalizar sua proposta, a empresa declara que está de acordo com as condições estabelecidas na versão do Termo de Referência que foi disponibilizado para cotação de preços.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao SAMAE- Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, sito a Rua Iguatemi, 511 – Centro, Prado Ferreira/PR, através do e-mail samaepradoferreira@gmail.com ou pelo telefone (43) 3244-1220, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Prado Ferreira-PR, 18 de setembro de 2025.

EDER JUNIOR MAZAR
Diretor SAMAE

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:7D9BFBF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO Nº 049/2025

Considerando o disposto na **Lei nº41/2023** que diz em seus artigos:

Art.114 Os terrenos urbanos não edificados, localizados em vias públicas, deverão, obrigatoriamente, ser mantidos limpos, roçados e drenados, independentemente de sua localização.
§1º Aos proprietários de terreno, nas condições previstas neste artigo, será concedido o prazo de 15 dias, a partir da notificação ou publicação em edital no órgão oficial de imprensa do Município...
§ 2º Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará o serviço, exigindo do proprietário, além da multa equivalente a 50% da URMQB, o pagamento das despesas efetuadas sobre o valor dos serviços realizados pelo Município.
§ 3º Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta com acréscimo de 20% (vinte por cento), cumulativamente.
Nesse momento, através de informações em processo administrativo instaurado, o departamento de fiscalização notifica Coyote Administradora de Imóveis LTDA-ME, CNPJ**982 697 **** **, através desse meio de comunicação que deverá providenciar a manutenção/roçada/limpeza dos lotes 28, 29, 30, 31 e 32 todos da Quadra 01 do loteamento Jardim Menino Deus em Quatro Barras no prazo de 15 dias após a publicação.
O não atendimento às determinações administrativas/legais, poderá resultar na imposição de penalidades contidas nos artigos da lei supra referida.

LUIZ HENRIQUE SCHMIDLIN
Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:073F302D

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO Nº 050/2025

Considerando o disposto na **Lei nº41/2023** que diz em seus artigos:

Art.114 Os terrenos urbanos não edificados, localizados em vias públicas, deverão, obrigatoriamente, ser mantidos limpos, roçados e drenados, independentemente de sua localização.

§1º Aos proprietários de terreno, nas condições previstas neste artigo, será concedido o prazo de 15 dias, a partir da notificação ou publicação em edital no órgão oficial de imprensa do Município...
§ 2º Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará o serviço, exigindo do proprietário, além da multa equivalente a 50% da URMQB, o pagamento das despesas efetuadas sobre o valor dos serviços realizados pelo Município.
§ 3º Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta com acréscimo de 20% (vinte por cento), cumulativamente.
Nesse momento, através de informações em processo administrativo instaurado, o departamento de fiscalização notifica o Sr.João Batista Moreira dos Santos, CPF *** 138 829 *** **, através desse meio de comunicação que deverá providenciar a manutenção/roçada/limpeza dos lotes 33, 34, 35 e 36 todos da Quadra 01 do loteamento Jardim Menino Deus em Quatro Barras no prazo de 15 dias após a publicação.
O não atendimento às determinações administrativas/legais, poderá resultar na imposição de penalidades contidas nos artigos da lei supra referida.

LUIZ HENRIQUE SCHMIDLIN
Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:E213AD6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 92/2025

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA a Servidora Municipal Senhora JAMILY MENDONÇA DE OLIVEIRA, CPF nº. xxx.840.909-xx, cargo comissionado de "ASSESSOR DE ATIVIDADES DE OPERAÇÃO", para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Governo, Industria, Comércio e Serviço, a partir de 01 de Setembro de 2025, com efeitos retroativos.

Quatro Barras,18 de setembro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:D410E4CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 93/2025

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA a Servidora Municipal Senhor TOMAS ANDERSON DOS SANTOS PEREIRA, CPF nº. xxx.690.739-xx, cargo comissionado de "ASSESSOR DE ATIVIDADES DE OPERAÇÃO", para desempenhar suas atividades profissionais junto a Subprefeitura do Jardim Menino Deus, a partir de 01 de Setembro de 2025, com efeitos retroativos.

Quatro Barras,18 de setembro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:BDB69120

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2025

TIPO: Menor Preço Por Item

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:

OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de aquisição de colchões e cobertores, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 19/09/2025 às 08h29 do dia 02/10/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30 do dia 02/10/2025.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.

LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"

O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.quatrobarras.pr.gov.br, menu "Licitações" ou solicitado via e-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, e-mail ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 18 de setembro de 2025.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:560AB5BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 23/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11989/2025

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, fundada no inciso VIII, art. 75, da Lei nº 14.133/2021:

OBJETO: Contratação de empresa para contrata o Programa Educa Mais Comesp, por meio de consórcio com o Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná (COMESP).

CONTRATADA: CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PARANÁ - COMESP – CNPJ: 08.061.295/0001-18

VALOR TOTAL: R$ 25.252,53 (vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.003.08.244.034.2.190.3.3.71.70.00.00. – 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Quatro Barras, 17 de setembro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:C430E99B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
AVISO E RAT INEX 66

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 66/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 134/2025

DECLARO INEXIGÍVEL PROCESSO LICITATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 74, DA LEI Nº. 14.133/21, a contratação de empresa **52.252.126 RENATA GONCALVES**, CNPJ sob o nº 52.252.126/0001-57, com sede na Rua OTTMAR SCHIMDT, 294 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, contratação de pessoa jurídica de prestação de serviços conforme edital de credenciamento 01/2024, com a finalidade de atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte:

- De conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação –

Querência do Norte – PR, 18 de setembro de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 66/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 134/2025

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO ALEX SANDRO FERNANDES, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de Inexigibilidade de licitação em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto – a contratação de empresa **52.252.126 RENATA GONCALVES**, CNPJ sob o nº 52.252.126/0001-57, com sede na Rua OTTMAR SCHIMDT, 294 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, para prestação de serviços conforme edital de credenciamento 01/2024, com a finalidade de atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte:

- de conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação –
Custo estimado: R$ 9.441,18 (nove mil e quatrocentos e quarenta e um reais e dezoito centavos), sendo pagamento referente a aproximadamente 1.062 horas ao custo hora de R$ 8,89 por um período de 06 meses, sendo pagamento mensais conforme a quantidade de horas trabalhadas;
Querência do Norte – PR, 18 de setembro de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:BF399FB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº013/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº013/2025
Objeto: Software de gerenciamento digital total dos 9 (nove) microfones do plenário da Câmara Municipal de Quitandinha, incluindo no mínimo as seguintes funções: gerenciamento intuitivo de todos os microfones pelo operador, cronometro digital com foto do orador ativo, acionamento automático do microfone após comando do operador, encerramento automático ao final do tempo do cronometro e exibição do cronometro com foto em uma segunda tela para o público. Além disso, O software deve conter uma interface intuitiva de fácil gerenciamento para utilização do Presidente da Câmara e incluir todas as atualizações e suportes necessário para seu uso.
Modalidade de Licitação:DISPENSA, tipo menor preço por item.
Tipo de participação: EXLUSIVO PARA ME/EPP/MEI.
Envio de propostas adicionais: A proposta adicional deverá ser enviada conforme modelo do ANEXO IV, juntamente da Declaração Unificada ANEXO III e toda documentação de habilitação constante no ANEXO I, através do e-mail quitandinhacamara@hotmail.com, assim como presencialmente através de protocolo, na Câmara Municipal de Quitandinha, situada na Avenida Fernandes de Andrade, 839, Centro, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00.
As propostas devem ser enviadas no prazo de 18/09/2025 às 08:00 até 23/09/2025 às 23:59min pelo e-mail: quitandinhacamara@hotmail.com ou às 16:00 no protocolo da Secretaria da Câmara Municipal.
Valor estimado: **R$ 45.452,40** (quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos)
Aviso de contratação e seus anexos: As informações relacionadas à dispensa de licitação poderão ser obtidas na Câmara Municipal de Quitandinha, situada na Av. Fernandes de Andrade, nº 839, Centro, Quitandinha, PR, telefone WhatsApp (41) 3623-1443 e pelo e-mail quitandinhacamara@hotmail.com. O aviso de dispensa de licitação completo pode ser obtido no site: https://www.camaradequitandinha.pr.gov.br/dispensasdelicitacoes.
Dotação Orçamentária
01.00 – Legislativo Municipal
01.101 – Câmara Municipal
01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
3.3.90.40.06.00 – Locação de Software
Informações:A Câmara Municipal isenta-se de responsabilidade pelo não recebimento de e-mails de terceiros, atribuindo eventuais falhas à indisponibilidade da internet dos proponentes, mau funcionamento de provedores de internet ou outros problemas técnicos alheios ao seu controle.
Câmara Municipal de Quitandinha/PR, 17 de setembro de 2025.

CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:27DE4BFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 39/2025-PMQ

MUNICIPIO DE QUITANDINHA - PR
AVISO PREGÃO N° 39/2025-PMQ
LOCAL: www.bllcompras.com
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE CONCRETO USINADO
Data limite do cadastramento das propostas: 02 de outubro de 2025 às 09:00h. **Data de inicio dos lances**: 02 de outubro de 2025 às 09:15h. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integra do edital: www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes, email: licitação@quitandinha.pr.gov.br ou diretamente a sede da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-992117280. Quitandinha, 17 de setembro de 2025.

ANTONIO IARGAS –
Secretario de Administração e Finanças.

Publicado por:
Lucas Ravel Fereirra Santos
Código Identificador:5D5E8E8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 40/2025-PMQ

MUNICIPIO DE QUITANDINHA - PR
AVISO PREGÃO N° 40/2025-PMQ
LOCAL: www.bllcompras.com

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE MECÂNICA PESADA, MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO E TORNEARIA MECÂNICA
Data limite do cadastramento das propostas: 02 de outubro de 2025 às 14:00h. **Data de inicio dos lances**: 02 de outubro de 2025 às 14:15h. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integra do edital: www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes, email: licitação@quitandinha.pr.gov.br ou diretamente a sede da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-992117280. Quitandinha, 18 de setembro de 2025.

***ANTONIO IARGAS* –**
Secretario de Administração e Finanças.

Publicado por:
Lucas Ravel Fereirra Santos
Código Identificador:A9B4D092

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 41/2025-PMQ

MUNICIPIO DE QUITANDINHA - PR
AVISO PREGÃO N° 41/2025-PMQ
LOCAL: www.bllcompras.com
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE GRAMA SÃO CARLOS
Data limite do cadastramento das propostas: 03 de outubro de 2025 às 09:00h. **Data de inicio dos lances**: 03 de outubro de 2025 às 09:15h. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integra do edital: www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes, email: licitação@quitandinha.pr.gov.br ou diretamente a sede da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-992117280. Quitandinha, 18 de setembro de 2025.

***ANTONIO IARGAS* –**
Secretario de Administração e Finanças.

Publicado por:
Lucas Ravel Fereirra Santos
Código Identificador:AFEB768E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CRONOGRAMA

CRONOGRAMA
PARA ELEIÇÃO DA CIPA - 2025
QUITANDINHA

DATA	H I S T Ó R I C O	ATRIBUIÇÃO
12/09/2025	Composição da Comissão Eleitoral, para organização do processo eleitoral.	Empresa
19/09/2025	Afixação do Edital de Inscrição no Quadro de Avisos	**Secretária Comissão**
22/09/2023 à 03/10/2025	**Inscrição de Candidatos**	**Empregados**
19/09/2025	Afixação do Edital de Convocação de Eleição no Quadro de Avisos	**Secretária da Comissão**
06/10/2025	Elaboração das Cédulas e Urnas com lacre	**Comissão**
10/10/2025	Eleição	**Empregados**
10/10/2025	Abertura das Urnas e Contagem dos Votos	**Comissão/Fiscais**
13/10/2025	Afixação do Resultado da Eleição no Quadro de Avisos.	Secretária Comissão
A definir	**Curso para os Cipeiros.**	Empresa Terceirizada
14/10/2025	Posse da nova CIPA	Comissão/Cipeiros/Convidados
A definir	Elaboração de ATAs e Documentação	Secretária da Comissão
A definir	1.º Reunião Ordinária da CIPA	Cipeiros/Convidados

Quitandinha, 16 de setembro de 2025.

_____
Presidente da Comissão Eleitoral da CIPA

_____
COMISSÃO ELEITORAL DA CIPA

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:25251F35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA MEMBROS DA CIPA

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA MEMBROS DA CIPA

Ficam convocados os empregados efetivos da Prefeitura Municipal de Quitandinha, que tenham interesse em se inscrever para eleição dos membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA - Gestão 2025/2027, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.115 de 09 de abril de 2019. Os interessados devem procurar o **Departamento de Vigilância em Saúde** entre os dias 22 de setembro a 03 de outubro de 2025 para preencher o formulário de inscrição.

Quitandinha, 18 de setembro de 2025.

ELVIS W. KMIECIK
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F2CDDEAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 338/2025

PORTARIA N° 338/2025

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, Ofício nº 52/2025,

RESOLVE

Art. 1º Fica transferido, SERGIO RICARDO ZEPECHOUKA, portador do RG nº 10.127.191-9/PR, ocupante do cargo de Tratorista, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Obras e Infraestrutura.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 15 de setembro de 2025.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:351D80AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 26/2025-PMQ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação nº 26/2025-PMQ
Protocolo(s): Nº(s) 934/2025
Secretaria(s) Demandante(s): SECRETARIA DE SAÚDE
Com base nas informações constantes do Processo nº **96/2025**, referente à **Inexigibilidade de Licitação nº 26/2025-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 74, I, da Lei n° 14.133/2021, e o Decreto Municipal nº 01/2024, ACOLHO O RELATÓRIO e ADJUDICO a presente Inexigibilidade de Licitação as empresas

COTTONIL DO BRASIL LTDA, CNPJ: 04.242.944/0001-26, com o valor de R$ 16.548,02, MARCOS OSIRES NUNES, CNPJ: 81.742.751/0001-85, com o valor de R$ 8.900,00, PROBIMED MANUTENCAO E VENDAS ODONTO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 32.590.635/0001-82, com o valor de R$ 3.666,50, e REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 27.074.498/0001-93, com o valor de R$ 1.380,00, totalizando o valor global de 30.494,52 (Trinta Mil, Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Cinqüenta e Dois Centavos), para SERVIÇOS DE MANUTENÇAO EM CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS. Em seguida, HOMOLOGO o presente processo, e, por conseqüência, convoca-se os adjudicatários a assinar os respectivos contratos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	1420	06.601.10.301.0007.2008	493	3.3.90.39.17.00	Do Exercício

Publique-se e intime-se.

Quitandinha, em 18 de setembro de 2025

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:
Lucas Ravel Fereirra Santos
Código Identificador:9A5B544C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 27/2025-PMQ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação nº 27/2025-PMQ
Protocolo(s): Nº(s) 927/2025
Secretaria(s) Demandante(s): SECR DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Com base nas informações constantes do Processo nº **97/2025**, referente à **Inexigibilidade de Licitação nº 27/2025-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 74, V, da Lei n° 14.133/2021, e o Decreto Municipal nº 01/2024, ACOLHO O RELATÓRIO e ADJUDICO a presente Inexigibilidade de Licitação a LILIANA SANTANA GOMEZ, inscrito sob o CPF nº 800.195.269-03, com o valor global de 36.432,00 (Trinta e Seis Mil, Quatrocentos e Trinta e Dois Reais), para LOCAÇAO DE IMÓVEL RURAL PARA EXTRAÇAO DE CASCALHO. Em seguida, HOMOLOGO o presente processo, e, por conseqüência, convoca-se o adjudicatário a assinar o respectivo contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	890	05.501.15.452.0005.2006	0	3.3.90.36.15.00	Do Exercício

Publique-se e intime-se.
Quitandinha, em 18 de setembro de 2025.

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:
Lucas Ravel Fereirra Santos
Código Identificador:8F266380

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1871/09/2025

Revoga o Decreto n. 1632/08/2022 e Decreto n. 1414/07/2019 e Dispõe sobre a regulamentação de Reembolsos e Adiantamentos, entre outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Sr.**EVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES - REEMBOLSO EM ESPÉCIE OU CRÉDITO EM CONTA CORRENTE DO SERVIDOR

Artigo 1º -Fica o Poder Executivo Municipal da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, estipulada a forma de pagamento de despesas pelo regime de adiantamento em espécie ou Reembolso direto ao Servidor, que reger-se-á segundo as normas legais vigentes que disciplinam a matéria.
Artigo 2º -Entende-se por adiantamento o numerário colocado à disposição de um Departamento, a fim de lhe dar condições de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal licitatório.
Artigo 3º -Poderão realizar-se sob o Regime de Adiantamento ou de Reembolso direto, para**os servidores e prestadores de serviços autorizados pelo respectivo Chefe de Departamento**, os pagamentos decorrentes das seguintes espécies de despesas miúdas e de pronto pagamento, em caráter de exceção, tais como:
I -Despesas com material de consumo geral e afins;
II -Despesas com serviços de terceiros geral – Física e Jurídica e afins;
III -Despesas judiciais;
IV –Despesas com passagens e com locomoção
Despesas com representação eventual;
VI -Despesa extraordinária e urgente, cuja realização não permita delongas;
VII -Despesa que tenha de ser efetuada em lugar distante da sede da Prefeitura;
Artigo 4º -Considera-se despesa miúda e de pronto pagamento, para os efeitos deste Decreto, as que se realizaram com:
I -Selos postais, telegramas, radiogramas, material e serviços de limpeza e higiene, lavagem de roupa, alimentação, pequenos carretos, transportes urbanos, estacionamentos, pequenos consertos, telefone, água, luz, força, gás e aquisição avulsa de livros, jornais e outras publicações; álcool automotivo, gasolina automotiva, diesel automotivo, lubrificantes automotivos, combustíveis e lubrificantes de aviação, gás engarrafado ou outros combustíveis e lubrificantes, desde que não haja a possibilidade de adquirir do estabelecimento contratado por licitação regular àquele momento;
II– Cópias, plastificações**,**encadernações avulsas e artigos de escritório, de desenho, impressos e papelaria, em quantidade restrita, para uso ou consumo próximo ou imediato, despesas com cartórios (autenticações, escrituras, reconhecimento de firma, entre outros);
III -Artigos farmacêuticos ou de laboratório, em quantidade restrita, para uso ou consumo próximo ou imediato, bem como consulta ou exames específicos e urgentes;
IV -Participação em: eventos, cursos, congressos, seminários e despesas relativas a inscrição ou taxa necessários ao desenvolvimento das atribuições de servidores públicos no interesse da administração;
V - Viagens de servidor quando se deslocar do município no interesse da administração;
VI -Café da Manhã/Almoço/Jantar - será concedido quando servidores que necessitarem se ausentar diariamente a serviço da administração, obedecendo aos seguintes critérios abaixo relacionados:
• **Café da Manhã**: refeição compreendida entre as 05h00min até 09h:00min, valor limite**R$ 25,00**(vinte e cinco reais);
• **Almoço**: refeição compreendida entre as 10h30min até 15h00min, valor limite**R$ 50,00**(cinquenta reais);
• **Jantar**: refeição compreendida entre as 19h00min até 22h00min, valor limite**R$ 50,00**(cinquenta reais).

• Valores acima serão corrigidos anualmente pelo índice inflacionário ou conforme média de aumento do ramo alimentício regional (Cabendo exclusivamente ao setor de compras executar pesquisa de Mercado da época, através de Publicação do novo Decreto Municipal;
• Fica condicionado aos valores limite acima citado, todos servidores efetivos, comissionados, contratados, estagiários, conselheiros, com exceção ao Prefeito Municipal e Vice-Prefeito, perfazendo as demais normas.
• Cada servidor ou interessado deverá apresentar comprovação individual através de**Nota Fiscal eletrônica**, com assinatura do servidor, mesmo estando em grupo no mesmo estabelecimento em data e horário;
• As despesas com refeições conforme seus valores limite, sendo a mesma composta de 01 (um) almoço/janta/lanche e 01 (um) água/suco/café/refrigerante, por servidor, não podendo ser objeto estranho aos citados acima.
• Caso tenha ocorrido despesas acima do valor determinado, no caso refeições e afins, a Nota Fiscal deverá ser no valor original efetivado, devendo ser reembolsado apenas o valor Limite;
• Caso seja necessários alimentação para grupos, não sendo propriamente Almoço ou Jantar, sendo apenas lanches, caso de Atletas e Outros, representando o Município em jogos, eventos diversos, segue a mesma forma nesse Decreto especificado em valores e normas legais;
• Todas as Notas Fiscais deverão ser emitidas no valor real do objeto consumido, ficando a mesma proibida qualquer adulteração ou manipulação em objeto e valores, podendo a mesma receber auditoria de sua veracidade, por parte se seus superiores responsáveis, caso ocorrendo problemas, a mesma será glosada e enviada para processo de medidas administrativas cabíveis pela administração;
• Tal veracidade poderá ser auditada periodicamente pelo responsável do setor, bem como por qualquer autoridade competente, devido as mesmas estarem obrigadas a serem publicadas no Portal de Transparência Municipal, ficando à disposição de qualquer pessoa interessada na sua legalidade;

VII– Além das despesas com valores limitados (Alimentação), nenhuma outra despesa realizada pelo Regime de Adiantamento e Reembolso não poderá ultrapassar o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do limite estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas respectivas atualizações por meio de Decretos Federais.
Parágrafo único – Fica excluído do limite estabelecido neste artigo as despesas de caráter de emergência, previamente autorizada pelo Chefe Departamento mais o Gestor Municipal.

CAPÍTULO II
DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO LEGAL DESPESAS

Artigo 5º -Considera-se despesa para pronto pagamento, os seguintes documentos, com suas especificações legais;
I- Todas as Notas Fiscais deverão ser eletrônicas, cabendo a responsabilidade do servidor averiguar tais condições antes de efetivar as despesas, podendo ser glosadas;
II- Todas as Notas Fiscais deverão conter todos os dados necessários: (Numeração/Data/Horário/CNPJ Empresa/Autorização Legais da Empresa/Descrição Objeto /CNPJ da Beneficiada – Prefeitura ou das Fundações/ dados do veículo utilizado/ Nome dos Pacientes ou Acompanhante/ Cursos / Reuniões / Audiências / Encaminhamento de Documentações e Outros dados necessários);

CAPÍTULO III
DAS SOLICITAÇÕES FINANCEIRAS DE ADIANTAMENTOS

Artigo 6º -As Solicitações de adiantamentos serão feitas pelos Diretores de Departamentos, através de Relatório Específico Padrão da Administração, dirigidos ao Chefe do Poder Executivo no primeiro dia útil de cada mês.

CAPÍTULO IV
DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS ADIANTAMENTOS

Artigo 7º -O adiantamento solicitado tem base mensal, somente poderá ser aplicado dentro do mês solicitado, com exceção aos dias que após prestado contas, não esteja coberta com recurso disponível no setor, sendo anexado e reembolsada no próximo adiantamento.
Artigo 8º -A cada pagamento efetuado o responsável exigirá o correspondente comprovante: Nota Fiscal Eletrônica, Cupom Fiscal, Recibo e outros.
Artigo 9º -As notas fiscais serão sempre emitidas em nome da Prefeitura Municipal e suas Fundações.
Artigo 10 -Os comprovantes de despesa deverão ser eletrônicos no caso de serviços, não poderão conter rasuras, emendas, borrões e valor elegível, não sendo admitido em hipótese alguma, segundas vias, ou outras vias, fotocópias ou qualquer outra espécie de reprodução.
Artigo 11 -Cada pagamento será convenientemente justificado, esclarecendo-se a razão da despesa, o destino da mercadoria ou do serviço e outras informações que possam melhor explicar a necessidade da operação.
Artigo 12 -Em todos os comprovantes de despesa constará o atestado de recebimento do material ou da prestação de serviço.

CAPÍTULO V
DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

Artigo 13 –O prazo será no máximo até o 03 (terceiro) dia útil antes do final de cada mês;
Artigo 14 -A prestação de contas far-se-á mediante entrada, Departamento de Fazenda, através da Divisão de Contabilidade, dos seguintes documentos:
I– Relatório Padrão da Elaborado pela Administração;
II -Relação de todos os documentos de despesa constando: número e data do documento, espécie de documento, nome do servidor e valor da despesa, dados do veículo utilizado, constando no final da relação a soma da despesa realizada;
III -Cópia da guia original de recolhimento do saldo não aplicado, se houver;
IV -Cópias da Nota de Empenho e da Nota de anulação se houve saldo recolhido;
V -Documentos das despesas realizadas, dispostos em ordem cronológica, na mesma sequência da relação mencionada no item II;
VI -Os documentos mencionados no item V, de medidas reduzidas, papéis de material de fácil extinção, serão fotocopiadas e coladas em folhas brancas tamanho ofício; em cada folha poderão ser colados quantos documentos forem possíveis sem que fiquem sobrepostos uns aos outros, cabendo sua devida anotação por parte do Chefe de Departamento sua autenticação, recebimento;
VII -Em cada documento (Nota Fiscal) constará, obrigatoriamente: atestado de recebimento do material ou da prestação do serviço; a finalidade da despesa; o destino do material e outros esclarecimentos que se fizerem necessários à perfeita caracterização da despesa.
Artigo 15 –Com o parecer favorável do setor do Departamento da fazenda, através da contabilidade, o processo será encaminhado diretamente ao Chefe do poder Executivo para aprovação, voltando à Divisão de Contabilidade para arquivar o processo de prestação de contas apenso ao processo que autorizou o adiantamento, em local seguro onde ficará à disposição do tribunal de Contas.
Artigo 16 –Não tendo sido aprovadas as contas, segue a orientação determinada ao Prefeito, para em seu despacho final, o mesmo determine o repasse ao setor competente para devidas providências Legais.
Artigo 17 –No dia útil imediato ao vencimento do prazo para prestação de contas, sem que o responsável as tenha apresentado, o Departamento de Fazenda suspenderá automaticamente a uma nova autorização de adiantamento.
Artigo 18 -Não sendo cumprida a obrigação da prestação de contas, após o vencimento do prazo final estabelecido, o Setor de Fazenda remeterá comunicação por escrita do processo ao Prefeito Municipal para que o mesmo determine as devidas providências Legais.

CAPÍTULO VI
DO RECOLHIMENTO DO SALDO NÃO UTILIZADO

Artigo 19 -O saldo de adiantamento não utilizado será recolhido à Tesouraria da Prefeitura, mediante guia de arrecadação onde constará o nome do responsável e identificação do adiantamento cujo saldo está sendo restituído.

Artigo 20 -O prazo para recolhimento do saldo não utilizado será até o último dia útil do mês vigente ao crédito recebido pelo departamento.
Artigo 21 –O Departamento de Fazenda certificará a guia de recolhimento, sendo que a Divisão de Contabilidade emitirá a nota de anulação correspondente, juntando uma via ao processo. Registrará a anulação no Diário da Despesa Empenhada e no Diário da Despesa Realizada.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 22 -As despesas com objeto em quantidade e valores maiores, de uso ou consumo remotos, correrão pelos itens orçamentários próprios e seguirão o processamento normal da despesa, através de reembolso direto.
Artigo 23 -Os casos omissos serão disciplinados pelo Diretor do Departamento de Fazenda.
Artigo 24 -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os Decretos Municipais nºs. 1632/08/2022 e 1414/07/2019, e demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO
Rancho Alegre D'Oeste/PR, em 05 de setembro de 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:69E6FA63

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 405/09/2025

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei nº. 959/09/2025**, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor **EVERSON RIBEIRO DE JESUS**, ocupante do cargo de **GESTOR DO SETOR DE TREINAMENTOS,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Concessão de diárias para tratar da viabilização de recursos para futura implantação do Projeto Esportivo "Talentos de Jesus", junto aos Deputados Estaduais Alexandre Curi e Luiz Claudio Romanelli.
III – Data: **21/09/2025 à 24/09/2025.**
IV – Cidade de **Curitiba/PR**.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, PR., 19 de Setembro de 2025.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Inacio Almeida
Código Identificador:E23A9FF1

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
RESOLUÇÃO Nº 286/09/2025

SÚMULA: "*Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar do Poder Legislativo e dá outras providências*".

Com base no Artigo 167, VI da Constituição Federal, combinado com o Artigo 17, Incisos VI, XXI e XXVII da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 75, Inciso VI do Regimento Interno e, combinado ainda com as Leis Municipais nos 799/08/2021 (PPA), 928/08/2024 (LDO) e 954/08/2024 (LOA),

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE,** Estado do Paraná, aprovou e eu, Vereadora **VALÉRIA MINERVINO AGUILAR**, Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições a mim conferidas pelo cargo, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1o Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Corrente Exercício, um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

010000000000000000	–	**Poder Legislativo**	Valor (R$)
010010000000000000	–	**Câmara Municipal**	
010010103100012001	–	Manutenção da Câmara Municipal	
3.3.90.46.00.00	–	Auxílio-Alimentação	30.000,00

TOTAL	30.000,00

Art. 2o Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, terá como redução a seguinte dotação orçamentária do Poder Legislativo:

010000000000000000	–	**Poder Legislativo**	Valor (R$)
010010000000000000	–	**Câmara Municipal**	
010010103100012001	–	Manutenção da Câmara Municipal	
3.1.91.13.00.00	–	Contribuições Patronais	30.000,00

TOTAL	30.000,00

Art. 3.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2025.

VALÉRIA MINERVINO AGUILAR
Presidente

ANTONIO AMARO ALVES
1º Secretário

Publicado por:
Adriana Marques
Código Identificador:445E4C93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 403/09/2025

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei nº. 959/09/2025**, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, ocupante do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Concessão de diárias para visita ao Gabinete do Deputado Estadual Romanelli, Deputado Estadual Adão Litro, Deputado Estadual Alexandre Curi e SETU – Secretaria de Estado do Turismo, em acompanhamento de demandas do Município.
III – Data: **21/09/2025 à 24/09/2025.**
IV – Cidade de **Curitiba/PR**.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, PR., 19 de Setembro de 2025.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Inacio Almeida
Código Identificador:467411C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 404/09/2025

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei nº. 959/09/2025**, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor **JOÃO ALEX LAGOS COELHO**, ocupante do cargo de **CHEFE DE GABINETE,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Concessão de diárias para visita ao Gabinete do Deputado Estadual Romanelli, Deputado Estadual Adão Litro, Deputado Estadual Alexandre Curi e SETU – Secretaria de Estado do Turismo, em acompanhamento de demandas do Município.
III – Data: **21/09/2025 à 24/09/2025.**
IV – Cidade de **Curitiba/PR**.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, PR., 19 de Setembro de 2025.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Inacio Almeida
Código Identificador:6CC96333

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.938, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a Renomeação dos membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Realeza, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e
Considerando o disposto na Portaria nº 3.916/GM, de 30 de outubro de 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos e define as diretrizes, as prioridades e as responsabilidades da Assistência Farmacêutica para os gestores federal, estadual e municipal do Sistema Único de Saúde (SUS),
Considerando a Recomendação Administrativa nº 125/2019 do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná,
Considerando a necessidade de promover o uso racional de medicamentos no Município para alcance da saúde individual e coletiva,
Considerando a necessidade de desenvolver meios equânimes de prover recursos aos usuários para possibilitar a universalidade e integralidade das ações de saúde,
Considerando a necessidade de qualificar os serviços de assistência farmacêutica municipal,
Considerando a complexidade para manejar e melhorar o uso dos medicamentos face a multiplicidade de alternativas existentes na atualidade,
DECRETA:
Art. 1°. Fica renomeada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Realeza, a Comissão de Farmácia e Terapêutica – CTF, criada em 28 de setembro de 2021, de caráter deliberativo, normativo e consultivo, cujas ações estarão voltadas a promoção do acesso e uso racional de medicamentos.
Art. 2º. A Comissão de Farmácia e Terapêutica será regida nos termos deste Decreto.
Art. 3º. A Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Realeza é uma instância colegiada, que tem por finalidade estabelecer normas e procedimentos relacionados a medicamentos e assessorar a equipe gestora na formulação e implementação das políticas relacionadas com:
I – seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e prescrição dos medicamentos;
II – estabelecimento de critérios para uso dos medicamentos selecionados;
Art. 4º. São atribuições da Comissão de Farmácia e Terapêutica:
I – elaborar e atualizar periodicamente a relação Municipal de Medicamentos, REMUME, da instituição;
II – elaborar e atualizar periodicamente os instrumentos necessários para aplicação da REMUME;
III – fixar os critérios nos quais se baseará a instituição para a obtenção para obtenção de medicamentos que não tenham sido selecionados para o uso regular, ou seja, não padronizados pela REMUME;
IV – avaliar e emitir parecer sobre as solicitações de inclusão, exclusão ou substituição de medicamentos da REMUME;
V – fomentar e participar de atividades de educação continuada em terapêutica e assistência farmacêutica, dirigida aos profissionais e equipes de saúde;
VI – desenvolver e validar protocolos municipais clínicos e terapêuticos que orientarão a prescrição e a dispensação de medicamentos da REMUME;
VII – propor ações educativas visando o acesso e uso racional de medicamentos;
Parágrafo único. Os protocolos elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde que abordem terapêutica farmacológica, assim como quaisquer alterações nos fluxos de dispensação de medicamentos, deverão ser submetidos a esta Comissão para análise e aprovação anteriormente a sua instituição.
Art. 5º. A Comissão de Farmácia e Terapêutica será composta por 08 (oito) membros:
I- 01 (um) representante do Componente Básico e Especializado da Assistência Farmacêutica – Elisângela Pivotti.
II- 01 (um) representante da área de Enfermagem – Josiana Gheli Heinzen.
III- 01 (um) representante da área Médica/Clínica Geral – Sofia Del Carmem Rodas Medina.
IV- 01 (um) representante da área Médica/Especialidade – Viviane Maura Panizzi Guenka.
V- 01 (um) Representante da área de Odontologia – Edilaine Soares Santos de Souza.
VI- 01 (um) Representante da área de Vigilância Sanitária – Bruno Felipe Viar Martini.
VII- 01 (um) Representante do CAPS – Sandra de Oliveira da Cunha.
VIII- 01 (um) representante da área Administrativa – João Carlos dos Santos.
Art. 6º. Estabelecer que o mandato das pessoas que compõe esta Comissão será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada, uma única vez, por igual período.
Art. 7º. Durante o prazo do mandato, os membros da Comissão, terão disponibilidade de carga horária para elaboração dos trabalhos destinados a presente Comissão.
Art. 8º. Considerando o relevante interesse público relativo à Comissão de Farmácia e Terapêutica e inerência das atribuições relativas à saúde pública, os membros da Comissão não recebem nenhuma remuneração pelas atividades desempenhadas na Comissão.
Art. 9º. A seleção de medicamentos para a REMUME – Relação Municipal de Medicamentos deve ter como referência a REMUME vigente, a REREME – Relação Regional de Medicamentos e a RENAME – Relação Nacional de Medicamentos em sua última edição.
Art. 10. A seleção de medicamentos deve objetivar:
I- assegurar o acesso a medicamentos seguros e eficazes;
II- promoção à racionalidade na prescrição e utilização dos medicamentos;
III- resolutividade terapêutica adequada;
IV- racionalização nos custos dos tratamentos;

V- contribuir para maior eficiência administrativa na aquisição dos medicamentos.
Art. 11. Para a inclusão de medicamentos na REMUME deverão ser observados os seguintes critérios:
I- indicação fundamentada em critérios epidemiológicos, privilegiando aqueles medicamentos que configuram problemas de saúde pública, que atingem ou põe em risco as coletividades, cujo controle concentra-se no tratamento de seus portadores;
II- registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;
III- valor terapêutico comprovado, com informações clínicas suficientes na espécie humana e em condições controladas, sobre a atividade terapêutica e farmacológica (segurança, eficácia e custo efetividade);
IV- denominação pelo princípio ativo, conforme Denominação Comum Brasileira – DCB, ou na sua falta, Denominação Comum Internacional – DCI;
V- estabilidade em condições de estocagem e uso, e facilidade de armazenamento;
Art. 12. A substituição de medicamentos da REMUME será justificada quando um novo produto apresentar vantagem comprovada em termos de:
I- menor risco/benefício;
II- menor custo/tratamento;
III- menor custo de aquisição, armazenamento, distribuição e controle;
IV- maior estabilidade;
V- propriedades farmacológicas mais favoráveis;
VI- menor toxicidade;
VII- maior informação a respeito de suas vantagens e limitações, eficácia e eficiência;
VIII- facilidade de dispensação;
Art. 13. A exclusão de medicamentos da REMUME deverá ocorrer sempre que houver evidências de que o produto:
I- apresenta relação risco/benefício aceitável;
II- não apresenta vantagens farmacológicas e/ou econômicas comparativamente a outros produtos disponíveis no mercado;
III- não apresenta demanda justificável;
§ 1º As solicitações de inclusão, exclusão ou substituição de medicamentos da REMUME deverão ser realizadas em formulário padrão, e encaminhadas à Comissão de farmácia e Terapêutica pelos profissionais de saúde, com a devida justificativa, e deverá estar acompanhada de no mínimo 3 (três) publicações científicas sobre o fármaco (autoria isenta de interesses).
§ 2º A critério da CFT, a solicitação poderá retornar ao solicitante para complementação de informações.
Art. 14. As resoluções e outros instrumentos deliberativos da Comissão de Farmácia e Terapêutica têm caráter normativo e devem ser publicadas, depois de homologadas pela Secretaria Municipal de Saúde, e divulgadas nos serviços de saúde.
Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:A4BCF229

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: Município de Realeza, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.205.673/0001-40, com sede administrativa à Rua Sargento Ramiro da Silva S/n, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. PAULO CEZAR CASARIL.
NOTIFICADO(A): Sr. LAURI GROSS, residente e domiciliado no Lote rural n° 116, localizado na Gleba n° 48-AM, do Núcleo Ampere, da Colônia Missões, Município de Realeza-Pr.

ASSUNTO: DESOCUPAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO
O MUNICÍPIO DE REALEZA, na qualidade de legítimo proprietário do imóvel público situado no Lote rural n° 116, localizado na Gleba n° 48-AM, do Núcleo Ampere, da Colônia Missões, Município de Realeza-Pr, matrícula sob n° 1.924, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, por meio da presente **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, vem expor e notificar o que segue:

1. O referido imóvel pertence ao patrimônio público municipal, encontrando-se irregularmente ocupado por Vossa Senhoria, sem qualquer autorização legal ou contratual válida.
2. Considerando o interesse público e a necessidade de destinação adequada do bem, o Município informa que o imóvel será objeto de alienação por meio de leilão público, em conformidade com a legislação vigente (Lei Federal n° 14.133/21, conforme aplicável, bem como Lei Orgânica Municipal).
3. Em razão disso, NOTIFICA Vossa Senhoria para que promova a imediata desocupação voluntária do imóvel no prazo improrrogável de 20 (vinte) dias corridos, a contar do recebimento desta, restituindo o bem livre e desimpedido de pessoas e bens.
4. Caso não haja cumprimento voluntário no prazo estabelecido, o Município tomará as medidas administrativas e judiciais cabíveis para a reintegração da posse, sem prejuízo da cobrança de eventuais indenizações e custas decorrentes da ocupação irregular.
5. Ressalta-se que a presente notificação tem por objetivo resguardar o interesse público e assegurar o cumprimento da legalidade administrativa, não afastando outras providências legais que se fizerem necessárias.

DO RECEBIMENTO
Solicita-se a devolução da presente notificação, devidamente assinada pelo(a) notificado(a), em caráter de CIENTE.

Realeza/PR, 16 de setembro de 2025

_____
Prefeito Municipal de Realeza

CIENTE:
Recebi a presente notificação em ___/___/____.

_____
Assinatura do(a) Notificado(a)

Em caso de recusa de recebimento, indicar o horário e dia houve a recusa e deve ser assinado por duas testemunhas:

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:9B49B8D2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 8.381/2025, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Servidora Pública Municipal Nivea Cristina Elias Casaril, ocupante do cargo de Secretária de Cultura, Esporte e Lazer, portadora do RG n°. 8.567.895-7 e CPF n°. 047.901.929-03 como gestora do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente as festividades Natalinas 2025.
Art. 2º - Designar a Servidora Pública Municipal Eliane Locatelli, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Cultura, portador do RG n°. 10.776.903-19 e CPF n°. 831.613.849-20 como fiscal do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente as festividades Natalinas 2025.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.
Realeza, 18 de setembro de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:F9E4B5AA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.382, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente e,
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer uma política pública de alfabetização que garanta o direito de aprender a ler e escrever para todos os cidadãos do município;
CONSIDERANDO a urgência de fortalecer as ações pedagógicas e a formação continuada dos profissionais da educação para a efetivação da alfabetização na idade certa;
CONSIDERANDO a necessidade de integrar as ações de alfabetização em um plano estratégico e articulado com as demais políticas educacionais do município, alinhado às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
CONSIDERANDO a importância de instituir um **Plano de Trabalho Anual (PTA)** para a implementação sistemática e coordenada das ações de alfabetização nas escolas da Rede Municipal de Ensino;
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituído o **Plano de Trabalho Anual (PTA)** para a **Implementação das Ações de Alfabetização** no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Realeza.
Parágrafo Único. O Plano de Trabalho Anual, embora instituído por esta Portaria de caráter permanente, será **reelaborado e revisado anualmente**, considerando os resultados alcançados no período anterior e as novas demandas educacionais.
Art. 2º O **Plano de Trabalho Anual** tem como objetivo geral promover a **alfabetização plena e o letramento de todos os estudantes** da Rede Municipal de Ensino, com foco prioritário na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental.
Art. 3º São objetivos específicos do Plano:
I. Garantir que todas as crianças sejam alfabetizadas até o final do 2º ano do ensino fundamental.
II. Fortalecer a formação continuada dos professores alfabetizadores, coordenadores pedagógicos e gestores escolares.
III. Promover a aquisição e o uso de materiais didáticos e recursos pedagógicos adequados ao processo de alfabetização.
IV. Estabelecer um sistema de acompanhamento e monitoramento da aprendizagem dos estudantes.
V. Articular as ações de alfabetização com as famílias e a comunidade escolar.
Art. 4º A **execução das ações** previstas neste Plano de Trabalho será realizada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com as Direções, Coordenadores Pedagógicos e professores das unidades escolares.
Art. 5º As **atribuições e responsabilidades** para a implementação do Plano são as seguintes:
I. Coordenação Pedagógica da Secretaria:
Coordenar e monitorar a execução do Plano nas escolas.
Promover a formação continuada da equipe técnica e dos profissionais da educação.
Assegurar a distribuição de materiais didáticos e recursos tecnológicos.
Analisar os dados de avaliação e propor ações de intervenção.
II. Gestores e Coordenadores Pedagógicos das Escolas:
Articular e acompanhar a aplicação do Plano no contexto escolar.
Apoiar os professores na implementação das estratégias pedagógicas.
Organizar reuniões de estudo e planejamento com a equipe docente.
Informar a Secretaria sobre o andamento das ações e os resultados alcançados.
III. Professores Alfabetizadores:
Aplicar as metodologias de ensino e os materiais didáticos definidos no Plano.
Realizar avaliações diagnósticas, formativas e somativas dos estudantes.
Participar ativamente das formações e dos momentos de planejamento.
Manter a família informada sobre o processo de aprendizagem da criança.
Art. 6º O **monitoramento e a avaliação** do Plano de Trabalho Anual serão realizados por meio de:
I. Relatórios elaborados pelas unidades escolares.
II. Visitas de acompanhamento da equipe técnica da Secretaria às escolas.
III. Análise dos resultados das avaliações internas e externas, como: Avaliações de fluência, Prova Paraná, Aprova Paraná, SAEB, etc.].
Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação poderá firmar **parcerias** com instituições de ensino, pesquisa e outras entidades para o aprimoramento das ações de alfabetização.
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Realeza, 18 de setembro de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:ED4637DB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 EDITAL Nº 43 – CONVOCAÇÃO

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2025, conforme Edital de Homologação Nº 05, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à R. Srg. Ramiro da Silva, S/N - Centro Cívico, Realeza - PR, 85770-000, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de cinco (05) dias úteis, contados a partir de sua convocação **(18 a 24 de setembro de 2025)**, munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**TIPO DE INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
838	ROSANE LIDETE FRANÇA	14/07/1976	AMPLA CONCORRÊNCIA	42º
1067	FERNANDA DOS SANTOS VILANT	22/04/1992	AMPLA CONCORRÊNCIA	43º
718	TEREZINHA PIVOTTI	10/12/1967	AMPLA CONCORRÊNCIA	44º

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**TIPO DE INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
1069	ELIANE APARECIDA SCHIMANSKI	03/02/1969	AMPLA CONCORRÊNCIA	34°
911	QUEILA FRANCIELE MASCHIO	20/01/1987	AMPLA CONCORRÊNCIA	35°

Realeza, Estado do Paraná, 17 de setembro de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I - CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:
Ficha Cadastral;
Carteira de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Comprovante de endereço atual;
Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
PIS/PASEP e Número da CTPS;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

Carteira Nacional de Habilitação;
Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade):
Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber) Regularidade Fiscal;
Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside;
Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal;
Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:
( ) Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.
( ) Autodeclaração.**Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:**
( ) Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

CANDIDATO(A):
Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

_____Assinatura
SERVIDOR(A)
Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

_____Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 2025.

ANEXO II
FICHA CADASTRAL

Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____
Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____
PIS/PASEP: _____ CPF: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de ____.
_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS
Eu,_____, portador(a) do CPF nº_____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1. _____
_____ Valor: R$ _____
2. _____
_____ Valor: R$ _____
3. _____
_____ Valor: R$ _____
4. _____
_____ Valor: R$ _____
5. _____
_____ Valor: R$ _____
6. _____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) do CPF nº _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2025, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao PSS prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2025, para o cargo de _____, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____, portador(a) do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2025, para o cargo de _____, classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito PSS, conforme o Edital de Homologação nº 05/2025 , para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:9263DB0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 193/2025 - ALTERA MEMBROS COMISSÃO DA REUB

DECRETO Nº 193/2025

SÚMULA: ALTERA MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

D E C R E T A:

Art.1° Fica alterado os membros da Comissão Municipal de Regularização Fundiária, conforme determina o §1º do Art. 1º do Decreto nº 305/2024, que passa a ter a seguinte composição:
§1º A Comissão Municipal de Regularização Fundiária será composta por:
I. Área Jurídica: **Aldair Batista Pego**;
II. Área da Meio Ambiente: **João Mathias Guimarães Danguy**
III. Área de Engenharia: **Emerson Leomar da Silva**;
IV. Área de Social: **Jumara Regina Dallagnol**;
§2º A presidência desta Comissão ficará a cargo de **Emerson Leomar da Silva**;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o §1º do Decreto nº 305/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, em 18 de Setembro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:7AE016FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO, Nº. 124/2025

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 124/2025, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE por item/lote, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 06 de outubro de 2025, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 19/09/2025 às 07 hr 59 min do dia 06/10/2025, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 06/10/2025. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à

Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e partir do dia 19 de setembro de 2025.

Rio Azul, 18 de setembro de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:D6CA4420

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO, Nº. 125/202

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 125/2025, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE por item/lote, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 06 de outubro de 2025, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE ALIMENTAÇÃO, HIGIENE E LIMPEZA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E RECARGAS DE GÁS E ÁGUA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 19/09/2025 às 07 hr 59 min do dia 06/10/2025, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 06/10/2025. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e partir do dia 19 de setembro de 2025.

Rio Azul, 18 de setembro de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:B4708CAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO, Nº. 120/2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra retificado o Pregão ELETRÔNICO, nº. 120/2025, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE por item/lote, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 03 de outubro de 2025, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL 942002/2023, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O final do acolhimento das propostas comerciais ocorrerá até às 07 hr 59 min do dia 03/10/2025, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 03/10/2025. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 19 de setembro de 2025.

Rio Azul, 18 de setembro de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:79A49F9F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2025 - APAE

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2025
TERMO DE FOMENTO - LEI Nº 13.019/2014

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO AZUL - APAE -, inscrita no CNPJ sob o nº 78.046.265/0001-18, com sede na Rua Cafiero Corsi, nº 196, Centro, Rio Azul, Estado do Paraná, CEP: 84.560-410.

TIPO DA PARCERIA: Termo de Fomento.

OBJETO DA PARCERIA: Repasse financeiro em regime de mútua cooperação para execução na *"Aquisição de Equipamentos para Reabilitação e Acessibilidade na área de Fisioterapia e Hidroterapia para melhor estruturação e manutenção dos serviços prestados no atendimento de 85 usuários da APAE de Rio Azul."*

FUNDAMENTO LEGAL DA INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO: Art. 31 da Lei nº 13.019/2014 e Art. 20 do Decreto Municipal nº 23/2017.

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO: A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE -, CNPJ 78.046.265/0001-18, é uma instituição que presta serviços na Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência, compondo a rede socioassistencial do município, com oferta de Serviços de Proteção Social Especial para a pessoa com deficiência e suas famílias na entidade e no domicílio do usuário. É a única instituição no Município que atua na atividade proposta e por longo tempo vem desenvolvendo essas atividades em parceria com a Administração Pública Municipal de maneira satisfatória, a qual promove a melhoria da qualidade de vidas das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais de desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania. O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes, contando com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. A Entidade APAE teve a indicação de emenda impositiva do Legislativo Municipal para o Orçamento de 2025, compondo o valor de valor R$ 79.202,84 (setenta e nove mil duzentos e dois reais e oitenta e quatro centavos), tendo então submetido ao Conselho Municipal de Saúde de Rio Azul, que, em reunião ordinária realizada em 21 de julho de 2025 apreciou e aprovou o plano de trabalho e aplicação dos recursos em ato homologado pela Resolução CMS nº 011/2025. O Gestor Municipal de Saúde justificou que os recursos serão da Emenda Impositiva nº 03/2024, cujo plano de trabalho e aplicação tem por objeto o uso dos recursos na ação: *"Aquisição de Equipamentos para Reabilitação e Acessibilidade na área de Fisioterapia e Hidroterapia para melhor estruturação e manutenção dos serviços prestados na APAE."* Sendo os recursos oriundos de Emendas Parlamentares, configuram hipótese de inexigibilidade de Chamamento Público segundo o que preceitua a Lei nº 13.019/2014: *"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens, ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei".* Portanto, considerando a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil no presente caso, em razão da

natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE -, nos termos dos arts. 29 e 31 da Lei nº 13.019/2014, é inexigível o chamamento público para a celebração de termo de fomento para o repasse de recursos financeiros à entidade.
(Justificativa publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rio Azul em 11 de setembro de 2025, Edição 3361, em conformidade com o disposto no art. 32, §1º e 2º da Lei nº 13.019/2014, sobre a qual não houve impugnação).

VALOR DA PARCERIA: R$ 79.202,84 (setenta e nove mil duzentos e dois reais e oitenta e quatro centavos).
Recursos Municipais do Fundo Municipal de Saúde: Emenda Impositiva nº 03/2024 indicação do Legislativo Municipal, valor R$ **79.202,84 (setenta e nove mil duzentos e dois reais e oitenta e quatro centavos)** a ser repassado conforme cronograma físico financeiro de desembolso contido em plano de trabalho e aplicação, sendo este documento integrante e indissociável da parceria, a ser apresentado pelo convenente em versão definitiva e aprovado pela gestão pública concomitantemente e assinatura entre as partes do Termo de Fomento.

VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: A contar 90 (noventa) dias a partir da data em que ocorrer a assinatura entre as partes do Termo de Fomento.

Rio Azul-PR, 18 de setembro de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:9E7717A4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 210/2025

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder à servidora **CLARA GLUS,** matrícula n° 674-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 01 de setembro de 2025.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 17 de setembro de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:37041EC2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 211/2025

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder a servidora **ESTELA GOIS SOARES ALBUQUERQUE**, matrícula n° 701-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 03 (três) meses de licença especial, a partir de 01 de outubro de 2025.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 17 de setembro de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:1C28187D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 13 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 13 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe da convocação de Conselheiro (a) Tutelar Suplente para assumir o cargo de Conselheira Tutelar Titular em razão de renúncia.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1991 e a Lei Municipal Nº 1007/2020 e, considerando a deliberação da plenária em reunião extraordinária realizada na data de 17 de setembro de 2025, constante na Ata nº 435 - CMDCA, e considerando,
a renúncia formalizada por Conselheiro Tutelar Titular, conforme registro em ata 435 e documentação arquivada no CMDCA;
o disposto no Edital nº 14/2023, que regulamenta o processo de escolha unificado dos Conselheiros Tutelares de Rio Azul/PR;
e a necessidade de garantir a continuidade e pleno funcionamento do Conselho Tutelar no município,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a Sra. **JOZÉLIA MARTINS PRINCIVAL PALOSCHI** Conselheira Tutelar Suplente, para assumir a vaga de Conselheira Tutelar Titular, em razão da renúncia do(a) Conselheiro(a) anteriormente empossado(a).

Art. 2º A Conselheira Tutelar Suplente deverá se apresentar no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Azul, no prazo de cinco (05) dias úteis a contar da data da publicação desta Resolução, a convocada deverá ser empossada nos termos da legislação vigente, passando a exercer todas as atribuições inerentes ao cargo de Conselheira Tutelar Titular.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Rio Azul, 17 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE.

JOSIMAR BELEDELI
Vice - Presidente CMDCA de Rio Azul/PR
Gestão 2025/2026

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:768AFC1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDI Nº 12 DE 08 DE JULHO DE 2025

RESOLUÇÃO CMDI Nº 12 DE 08 DE JULHO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre o deferimento da renovação de Inscrição do Lar do Velhinhos de Rio Azul-PR no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso no ano de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a **Lei Federal nº 8.742/1993**, **Lei Federal Nº 10.741/2003 e a Lei Municipal nº 333/2006** e, considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada na data de 08 de julho de 2025, constante na Ata nº 119 - CMDI,

RESOLVE:

Art. 1º Defere a Renovação de Inscrição do Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência de Idosos realizado pelo Lar dos Velhinhos de Rio Azul-PR, CNPJ 79261731/0001-40, situado na Rua Campolim José Ribeiro, nº 994, Centro - Rio Azul/PR, no Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Rio Azul, registrado sob o número **01/2025.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI. Rio Azul – PR, 08 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE.

TALBIAN RAONY PRZYBYCZ
Presidente
Gestão 2025/2027

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:FC6CE9C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDM Nº 03 DE 27 DE AGOSTO DE 2025

RESOLUÇÃO CMDM Nº 03 DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da composição da Mesa Diretora do CMDM - Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Rio Azul/PR

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA MULHER - CMDM - DE RIO AZUL/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1156/2023 e 1167/2023 que dispõe da criação do Conselho Municipal de Direitos da Mulher de Rio Azul/PR,
Considerando a Lei nº 1166/2023 que cria o Fundo Municipal do CMDM, e a plenária extraordinária realizada na data de 27 de agosto de 2025, constante na Ata de nº 11 e o disposto na Lei nº 7.353, de 30 de outubro de 1985,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a composição da **Mesa Diretora** do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Rio Azul/PR, para o **biênio 2025/2027**, elegendo:
*** Presidente:** Sr (a) Maria Elaine Pacanaro
*** Vice-Presidente:** Sr (a) Ernestina Chaves Gurski Lemes

Art. 2º - Os novos Presidente e Vice Presidente darão continuidade às atribuições previstas no Regimento Interno, zelando pelo funcionamento regular das reuniões e pela execução das deliberações do CMDM.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, Rio Azul, 27 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE.

MARIA ELAINE PACANARO
Presidente do CMDM de Rio Azul/PR
Gestão 2025 - 2027

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:08F04410

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2025

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, **CNPJ nº** 01.734.690/0001-75.
Contratada: CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA
CNPJ sob o nº 11.520.032/0001-34.
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de plataforma completa de transmissão ao vivo das sessões da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí/PR, incluindo equipamentos, software e suporte técnico.
Modalidade: Inexigibilidade nº 010/2025.
Valor Total: R$ 11.520,00 (onze mil e quinhentos e vinte reais).
Duração: 12 meses a partir da assinatura contrato.
Foro: Comarca de Grandes Rios - PR.
Rio Branco do Ivaí - PR, 18/09/2025.

JOSÉ DOS SANTOS
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:5ABC5205

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 287/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N° 287/2025

Nome do Agente Público: VALMIR IRENO DE SOUZA						CPF: 027.964.769-79
Função: MOTORISTA						Unidade de Lotação: CENTRO DE SAÚDE
Município de destino: CORNÉLIO PROCÓPIO						
Local do Evento: HOSPITAL REGIONAL						
Saída: 17/09/2025						Chegada: 17/09/2025
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:				Valor Unitário da Diária: R$		
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$160,00		
TOTAL DE DIÁRIAS: R$160,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí 18 de SETEMBRO de 2025.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento
e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:ABAE8B29

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 278/2025- RH

PORTARIA Nº. 278/2025

SÚMULA: CONSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA.

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. Pedro Taborda Desplanches no uso de suas atribuições legais;
DESIGNAR:
Art. 1º. As pessoas abaixo relacionadas para sob a presidência do primeiro e vice-presidência do segundo - comporem a COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA

NOME	CPF	RG
Patricia Maria Gonçalves	008.168.859-82	7.411.322-2
Jamili Assad Bochenscki Nunis	062.333.749-52	9.362.646-0
Edimara Ferreira Andujar	038.232.879-58	8.623.605-2

Art. 2 º. Os membros da comissão ficarão responsáveis por toda a logística referente a avaliação curricular, convocação, entrevistas e testes de habilidades dos candidatos até a divulgação de resultados e julgamento de recursos.

Art. 3º. Todas as decisões referentes ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, serão decididos pelos membros dessa comissão

Art. 4º. São considerados de fundamental relevância os serviços prestados pelos integrantes desta Comissão, sem ônus para os cofres públicos.

Art. 5º Está Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ – PR, aos 18 dias do mês de setembro de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:6FBD0718

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
Av. Rio Branco n.º 500 CEP 86.848-000 Fone (0xx43) fax (0xx43) 467-1000
Email- licitacaorbi@gmail.com
2º TERMO ADITIVO DE Contratação de empresa para Prestação de Serviços em Pavimentação asfaltica de vias em CBUQ para o Municipio de Rio Branco do Ivaí.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ, com sede Av. Rio Branco, nº 500, centro, nesta cidade, Estado de Paraná inscrita no CNPJ sob o n.º 01.612.413/0001-90, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. PEDRO TABORDA DESPLANCHES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 4.012.074-2 e inscrito no CPF-MF sob o nº 608.420.679-49, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro, a empresa.

USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RODOVIA PR 466 KM 98,3 PARQUE INDUSTRIAL JARDIM ALEGRE, SN CNPJ/MF sob o n.º 76.807.353/0001-60 neste ato representada por Sócio Gerente o Sr. RENATO COSTA FARIAS, brasileiro, casado, empresário inscrito no CPF sob o nº 027.242.659-80 , portador da cédula de identidade R.G. nº 6.204.545-0, residente e domiciliado na cidade de São Joao do Ivaí Pr.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETIVO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução do contrato nº 021/2024 por mais 180 cento e oitenta dias da empresa USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA CNPJ: 76.807.353/0001-60 em conformidade com Lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais clausulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de Igual forma e teor.
Rio Branco do Ivaí, 01 de julho de 2025

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal
Contratante

USINAGEM VA LE DO IVAÍ LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME:
CPF:

2) _____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Jucirlene Correia Dos Santos Anders
Código Identificador:17A28475

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 8.069/2025

"Concede a cessão funcional de servidor público municipal e dá outras providências."

KARIME FAYAD, **PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art.1º Fica Concedida a cessão funcional da servidora **LUANA ANTONIACOMI,** ocupante do cargo de Enfermeira, portadora do RG XX.XXX.857-03 e CPF nº XXX.XXX.159-06, para o Município de Almirante Tamandaré, a partir de 10 de setembro de 2025 à 09 de setembro de 2026, com ônus para o órgão de origem mediante ressarcimento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Município de Rio Branco do Sul, em 18 de setembro de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:E8828B05

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.065/2025

"Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Habitação de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros Governamentais para compor o Conselho Municipal de Habitação (CMH):

I – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:
Titular: Ana Caroline da Silva Mateus Santos – RG: xx.xxx.291-4
Suplente: Juliana Silva Simão – RG xx.xxx.245-0

Titular: Andrea Silva Barbosa Schmidt – RG: xx.xxx.090-2
Suplente: Robson Perez de Oliveira Junior - RG xx.xxx.285-5

II – Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Titular: Denilson Mendes dos Santos – RG x.xxx.682-5

Suplente: Acácia Regina Viana – RG x.xxx448-76

III – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:
Titular: Emanuele Cristina Brito dos Santos – RG: xx.xx.998-6
Suplente: Jady Medeiros Silva – RG: x.xxx.610-54

IV - Secretaria Municipal de Finanças:
Titular: Rosilda Ribeiro Simões, CPF: xxx.xxx.619-36
Suplente: Milena Moraes Artigas – CPF: xxx.xxx.639-96

V – Câmara Municipal de Vereadores:
Titular: Edison Luiz Bitencourt Vaz Junior, RG: x.xx.381-7.
Suplente: Ana Flávia de Castro, RG: x.xxx.515-5.

VI – Defesa Civil:
Titular: Diego Agner de Barros – RG: x.xxx.868- 5
Suplente: Claudemir José Rosenes dos Reis – RG: x.xxx.317-4

Art. 2º A composição dos Membros da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Habitação, será a seguinte:

I – ACAVARI:
Titular: Palmira Cordeiro dos Santos – RG: x.xxx.097-0
Suplente: Fabio Martins – RG: xx.xxx.940-0

II – Bairro Nossa Senhora de Fátima
Titular: Renato Lourenço Pinto – RG x.xxx.556-4
Suplente: Evandro Rodrigo Ribeiro – RG x.xxx.315-4

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 18 de setembro de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:7635D6D9

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.067/2025

"Altera o Decreto nº. 8.044/2025 que Declara utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, de imóvel que abaixo especifica e dá outras providências."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art.1° Fica alterado o artigo 1º Decreto 8.044/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, com área de 70,94 m², parte do Lote denominado C, da Planta de Subdivisão de Adão Lesnioviski, imóvel este transcrito sob número 25.926 do 9º Registro de Imóveis de Curitiba, destinado a expansão do imóvel que será o CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, com a seguinte descrição perimétrica:"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 18 de setembro de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:6C7F1695

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.510/2025

"Alteração de logradouro público que especifica a denominação da Rua José Bueno de Freitas."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná,** aprova por proposta da vereadora Ana Flávia de Castro, e eu, **KARIME FAYAD**, Prefeita do Município pelas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada "Rua José Bueno de Freitas" a atual Rua Vilma Terezinha de Souza, localizada no Bairro Johnson. Inicia-se na Rua Pedro Wosch, no ponto de coordenadas UTM – 669717,705E e 7212697,976N, e segue por uma distância aproximada de 70 metros até o ponto de coordenadas UTM 669690,351E e 7212761,566N, não possuindo saída ao final.

Art. 2º A Chefe do Poder Executivo Municipal determinará a colocação de placas indicativas no logradouro ora denominado.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, em 11 de setembro de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:4EF3C95E

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.511/2025

"Denomina logradouro público que especifica a Rua José Machado de Bomfim."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná,** aprovou por proposta da vereadora Ana Flávia de Castro, e eu, **KARIME FAYAD**, Prefeita do Município pelas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada "Rua José Machado de Bomfim" a atual Rua José Cavalli, conhecida como Rua Marli do Rocio, localizada no Bairro Jardim Record. Inicia-se na Rua Generoso Marques, no ponto de coordenadas UTM – 671013,150E e 7212510,863N, e segue por uma distância aproximada de 317 metros até o ponto de coordenadas UTM 670931,417E e 7212214,902N, possuindo saída na atual Rua Araçá.

Art. 2º A Chefe do Poder Executivo Municipal determinará a colocação de placas indicativas no logradouro ora denominado.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, em 11 de setembro de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:F2A482C6

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.512/2025

"Altera a denominação de logradouro público que especifica a Rua Eni Alves dos Santos.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná,** aprova por proposta da vereadora Ana Flávia de Castro, e eu, **KARIME FAYAD**, Prefeita do Município pelas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada "Rua Eni Alves dos Santos" a atual Rua Sem Denominação 125, localizada no Bairro Vila Abrão. Tem seu início na atual Rua Antenor Matias, no ponto de coordenadas UTM – 669648,689E e 7214357,060N, e segue por uma distância aproximada de 105,55 metros até o ponto de coordenadas UTM 669554,681E e 7214399,323N, não possuindo saída no final.

Art. 2º A Chefe do Poder Executivo Municipal determinará a colocação de placas indicativas no logradouro ora denominado.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, em 11 de setembro de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:EC46B8AE

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.513/2025

"Denomina logradouro público que especifica".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná,** aprova, por proposta da vereadora Ana Flávia de Castro, e eu, **KARIME FAYAD**, Prefeita do Município pelas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica denominada de "Rua Ari Rocha", a atual Rua Sem Denominação, localizada no Bairro Centro. Tem seu inicio na Rua Henrique Pinto Ferro no ponto de coordenadas UTM – 670091,400 E e 7212885,103 N segue por uma distância aproximada de 86 m (oitenta e seis metros) até o ponto de coordenadas UTM 670006,020 E e 7212874,853 N, não possuindo saída no final.

Art. 2º A Chefe do Poder Executivo Municipal determinará a colocação de placas indicativas no logradouro ora denominadas.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, em 11 de setembro de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:FAB6E996

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECISÃO SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO – PROTOCOLO N.º 12225/2025

DECISÃO SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO – PROTOCOLO N.º 12225/2025

Com base no **Credenciamento n.º 007/2025 (Inexigibilidade n.º 041/2025),** que tem por objeto **"Credenciamento de empresas para prestação de serviços funerários no âmbito do benefício eventual de auxílio funeral às famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Rio Branco do Sul/PR**", a Comissão Especial de Credenciamento, instituída pelo Decreto Municipal n.º 7.859/2025, no uso das suas atribuições legais, torna público o **DEFERIMENTO** do pedido protocolado sob **n.º 12225/2025**, pela empresa **FUNERÁRIA SANTA PAZ**, restando credenciada para a prestação de serviços conforme as especificações, quantitativos e condições contidas no edital (disponível no site www.riobrancodosul.pr.gov.br, link Portal da Transparência - Licitação). **Prazo de Vigência:** 18/09/2025 até 26/08/2026. **Responsável:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. **Valor Total**: R$ 261.176,40 (valor este que se refere a todas as empresas que se credenciarem, e não a cada uma isoladamente). **Data de Deferimento:** 18/09/2025.

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:C7FC879B

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 046/2025 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

O Município de Rio Branco do Sul - PR, através do seu Agente de Contratação e em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "**Fornecimento de alimentação (almoço e café da tarde) com disponibilização de espaço para realização de Evento Formativo para os Profissionais da Educação do município de Rio Branco do Sul",** podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Tabela do objeto:

Item	Especificação	Quant.	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
1	Fornecimento de alimentação (almoço e café da tarde) com disponibilidade de espaço para realição do Evento Formativo para os profissionais da Secretaria Municipal de Educação - SEMED	700	80,00	56.000,00

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **24/09/2025.**

A proposta de Preços deverá ser entregue no Departamento de Compras e Licitações no endereço da Sede da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, situada na Rua Horacy Santos, n.º 222, centro, CEP 83.540-001, Rio Branco do Sul – PR, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, em dias uteis ou pelo e-mail: arion.cristo@riobrancodosul.pr.gov.br ou welinton.lara@riobrancodosul.pr.gov.br até a data limite dia **24/09/2025** às **23h:59min**. O Termo de Referência da Contratação Direta estará disponível no Site Oficial do Município https://riobrancodosul.atende.net ou através do e-mail: arion.cristo@riobrancodosul.pr.gov.br ou welinton.lara@riobrancodosul.pr.gov.br bem como pelo Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP site: https://www.gov.br/pncp/pt-br. Outras informações poderão ser obtidas na Sala do DECOL, sito na Rua Horacy Santos, nº 222, centro, CEP 83.540-001, Rio Branco do Sul – PR, telefone (41) 98881-6632 no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta feira. Rio Branco do Sul, 02 de setembro de 2025.

WELINTON SALES DE LARA
Agente de Contratação - Decreto n.º 7.802/2025
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:864F7D8D

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 037/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato: Ata de Registro nº 340/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 037/2025. **Objeto** Castração de caninos e felinos de

ambos os sexos em Unidade Móvel de Esterilização, independentes de peso, raça, com fornecimento e implantação de microchip, fornecimento de roupa cirúrgica para as fêmeas e colar elisabetano para os machos, aplicação de medicação e fornecimento de antibiótico e anti-inflamatório para o pós-operatório **Dispositivo legal**: Lei nº 14.133/2021. **Detentor da Ata:** MB CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA **Valor Total da Ata:** R$ 328.890,00 **Secretaria Responsável pela Ata:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente. **Prazo de Vigência da Ata:** 16/09/2025 a 15/09/2026. **Fiscal de ata:** Wendel dos Santos Faria **Data de Assinatura:** 18/09/2025.
.

ARION LUCAS DE SOUZA DE CRISTO
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:FBF4310C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ERRATA – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 – 2º FESTIVAL ALDIR BLANC

Considerando o equívoco constante na **Edição nº 3362-A de 12 de setembro de 2025 do Diário Oficial da AMP**, referente ao **prazo de inscrição** do Edital de Chamamento Público nº 02/2025 – 2º Festival Aldir Blanc, informamos a seguinte correção:

Onde se lê:
"De 00h01 do dia 12/09/2025 até às 23h59 do dia 26/09/2025."

Leia-se:
"De 00h01 do dia 12/09/2025 até às 23h59 do dia 22/09/2025."

Rio Branco do Sul, 17 de setembro de 2025.

ROBSON MAESTRELLI
Secretário Municipal de Cultura
Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:EED316EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 106/2025

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº 01, de 13 de dezembro de 2024, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 19 (dezenove) de setembro do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a respectiva vaga no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

PROFESSOR PB40 – SEDE (Ampla Concorrência)

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 63, de 3/7/2025, Edital nº 76, de 29/7/2025, Edital nº 83, de 11/8/2025 e Edital nº 93, de 28/8/2025. As classificadas em 4º e 14º lugar requereram que seus nomes sejam deslocados para final de lista.	1º à 17º
0014230	Elis Maria Palhano	18º

O não comparecimento do acima convocado no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência das vagas, autorizando o Município a proceder chamada dos próximos classificados.

Rio Negro, 18 de setembro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:EF489D34

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 3465/2025

Autoriza o Município de Rio Negro a participar do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a participação do Município de RIO NEGRO no CIEDEPAR - Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, ratificando o Protocolo de Intenções, assinado em 26 de março de 2024, com a finalidade de instituir o CIEDEPAR - Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal, se necessário, autorizado a abrir no orçamento de 2025, crédito adicional para atender as despesas da presente lei, as quais correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, sem comprometimento do percentual máximo em vigor, até o limite dos valores de despesas indicados nos competentes contratos de rateio e subsequentes aditivos.
§1º A Contribuição de Custeio e/ou Rateio será repassada mensalmente pelo Município ao Consórcio, de acordo com os valores da Tabela de Contribuição, aprovada em Assembleia, pelo Conselho dos Municípios Consorciados.
§2º A Contribuição para Investimentos está vinculada à aplicação em ações, projetos, obras e/ou equipamentos que guardem pertinência estrita ao objeto do Consórcio, visando otimizar a prestação dos serviços de educação.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o repasse mensal referente a contribuição de Custeio e/ou Rateio ao Consorcio, sendo:
I – no valor de R$ 59.705,16 (cinquenta e nove mil, setecentos e cinco reais e dezesseis centavos), anual, divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 4.975,43 (quatro mil novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos) para atender despesas decorrentes da execução da presente Lei;
II - suplementar, se necessário, o valor referido de que trata o inciso I, devendo consigná-lo nos orçamentos futuros e em dotações próprias para esta finalidade.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, destinando recursos financeiros necessários para o cumprimento do contrato de rateio do CIEDEPAR - Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, cujo valor deverá ser consignado na Lei Orçamentária Anual, em conformidade com o disposto no art. 8º, da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.
§1º O Contrato de Rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.
§2º Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes Consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de Contrato de Rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente Consorciado na conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações junto às leis que estabelecem o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.
Art. 6º Aplica-se ao Consórcio Público o disposto na Constituição Federal, Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 18 de setembro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C5C11D71

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1427/2025

Dispõe sobre exoneração de servidora pública, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 12 de setembro de 2025, a servidora ***Gabrieli Tais de Mello Charane,*** com matrícula nº 108654-1/3, ocupante do cargo temporário de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 115, de 21 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de setembro de 2025.

Rio Negro, 16 de setembro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:95C0C483

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1429/2025

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Professor PB40, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 01, de 13 de dezembro de 2024, do Concurso Público Municipal – Objetiva Concursos, cujo resultado foi publicado através da Homologação do Resultado Final pelo Edital nº 011, de 9 de maio de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 9 de setembro do corrente, ***Andréa Kuzma Coelho,*** matrícula nº 107058-0/5, para o cargo de Professor PB40, por 40 (quarenta) horas semanais, recebendo mensalmente R$ 4.867,77 (quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 9 de setembro de 2025.

Rio Negro, 17 de setembro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:15460540

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1430/2025

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Professor PB20, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 01, de 13 de dezembro de 2024, do Concurso Público Municipal – Objetiva Concursos, cujo resultado foi publicado através da Homologação do Resultado Final pelo Edital nº 011, de 9 de maio de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 4 de setembro do corrente, ***Silvana Cardoso Ruiz Paloma,*** matrícula nº 110205-1/1, para o cargo de Professor PB20, por 20 (vinte) horas semanais, recebendo mensalmente R$ 2.433,89 (dois mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 4 de setembro de 2025.

Rio Negro, 17 de setembro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8138C075

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1431/2025

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Técnico em Enfermagem, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 01, de 13 de dezembro de 2024, do Concurso Público Municipal – Objetiva Concursos, cujo resultado foi publicado através da Homologação do Resultado Final pelo Edital nº 011, de 9 de maio de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 8 de setembro do corrente, ***Carla Aparecida Carvalho,*** matrícula nº 110140-5/3, para o cargo de "Técnico em Enfermagem", por 40 (quarenta) horas semanais, nível 11, recebendo mensalmente R$ 2.539,56 (dois mil quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 8 de setembro de 2025.

Rio Negro, 17 de setembro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F8396940

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1432/2025

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Enfermeiro B, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 01, de 13 de dezembro de 2024, do Concurso Público Municipal – Objetiva Concursos, cujo resultado foi publicado através da Homologação do Resultado Final pelo Edital nº 011, de 9 de maio de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 10 de setembro do corrente, ***Vitoria dos Santos Ribeiro,*** matrícula nº 110205-6/1, para o cargo de "Enfermeiro B", área de atuação: Lageado dos Vieiras por 40 (quarenta) horas semanais, nível 12, recebendo mensalmente R$ 3.089,26 (três mil oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de setembro de 2025.

Rio Negro, 17 de setembro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FA246BFA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1433/2025

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Professor PB40, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 01, de 13 de dezembro de 2024, do Concurso Público Municipal – Objetiva Concursos, cujo resultado foi publicado através da Homologação do Resultado Final pelo Edital nº 011, de 9 de maio de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 10 de setembro do corrente, ***Ingrid Nunes Busmayer,*** matrícula nº 106279-0/7, para o cargo de Professor PB40, por 40 (quarenta) horas semanais, recebendo mensalmente R$ 4.867,77 (quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de setembro de 2025.

Rio Negro, 17 de setembro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3C776A74

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 1434/2025

Concede aposentadoria voluntária à servidora Marinete de Miranda Andrade

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, no art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e embasado no Processo Administrativo nº 33/2025, de Aposentadoria,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, a partir de 16 de setembro de 2025, à servidora MARINETE DE MIRANDA ANDRADE, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Higiene Dental, com matrícula funcional nº 19232-01.

Art. 2º Os proventos iniciais de aposentadoria são calculados integralmente, nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e do Acórdão nº 2.848/16-TP do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e correspondem ao valor de R$ 2.778,02 (dois mil setecentos e setenta e oito reais e dois centavos).
Art. 3º O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder a remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, por ocasião da sua concessão, nos termos do art. 40, § 2º da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, nem ser inferior ao salário-mínimo nacional, conforme disposto no art. 39, § 3º, e art. 7º, inciso VII, ambos também da Constituição Federal de 1988.
Art. 4º Eventuais e futuros reajustes ou revisão geral anual no benefício ora concedido será feito na forma do art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 2003.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de setembro de 2025.
Rio Negro, 17 de setembro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:62B0E807

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1435/2025

Dispõe sobre exoneração por término de contrato de servidora pública, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 7 de setembro de 2025, por término de contrato, a servidora ***Elaine Alves dos Santos de Oliveira,*** com matrícula nº 108578-2/7, ocupante do cargo temporário de "Professor PB40", lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 212, de 3 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 7 de setembro de 2025.

Rio Negro, 17 de setembro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2D7CD791

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1436/2025

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Enfermeiro B, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 01, de 13 de dezembro de 2024, do Concurso Público Municipal – Objetiva Concursos, cujo resultado foi publicado através da Homologação do Resultado Final pelo Edital nº 011, de 9 de maio de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 10 de setembro do corrente, ***Leonardo Pastor dos Santos,*** matrícula nº 110204-9/1, para o cargo de "Enfermeiro B", por 40 (quarenta) horas semanais, nível 12, recebendo mensalmente R$ 3.089,26 (três mil oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de setembro de 2025.

Rio Negro, 17 de setembro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8F2C2851

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1437/2025

Dispõe sobre exoneração por término de contrato de servidora pública, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 10 de setembro de 2025, por término de contrato, a servidora ***Damaris Santos da Silva Battu,*** com matrícula nº 108332-1/9, ocupante do cargo temporário de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 115, de 21 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de setembro de 2025.

Rio Negro, 17 de setembro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:430D2A70

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1438/2025

Dispõe sobre exoneração por término de contrato de servidora pública, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 10 de setembro de 2025, por término de contrato, a servidora ***Jussara Kuhl,*** com matrícula nº 108760-2/4, ocupante do cargo temporário de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 115, de 21 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de setembro de 2025.

Rio Negro, 17 de setembro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:66E36DC0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1439/2025

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Professor PB20, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 01, de 13 de dezembro de 2024, do Concurso Público Municipal – Objetiva Concursos, cujo resultado foi publicado através da Homologação do Resultado Final pelo Edital nº 011, de 9 de maio de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 11 de setembro do corrente, **Claudia Xavier Jargenboski,** matrícula nº 109923-6/3, para o cargo de Professor PB20, por 20 (vinte) horas semanais, recebendo mensalmente R$ 2.433,89 (dois mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de setembro de 2025.

Rio Negro, 17 de setembro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8DC9FE00

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1440/2025

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Assistente de Administração B, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 01, de 13 de dezembro de 2024, do Concurso Público Municipal – Objetiva Concursos, cujo resultado foi publicado através da Homologação do Resultado Final pelo Edital nº 011, de 9 de maio de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 12 de setembro do corrente, ***Eric Nadolny,*** matrícula nº 110205-8/1, para o cargo de "Assistente de Administração B", por 40 (quarenta) horas semanais, nível 8, recebendo mensalmente R$ 1.348,48 (mil trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos), lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de setembro de 2025.

Rio Negro, 17 de setembro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:08E8D38F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1441/2025

Dispõe sobre exoneração por término de contrato de servidora pública, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 13 de setembro de 2025, por término de contrato, a servidora ***Islaine Strobel,*** com matrícula nº 1117-7/4, ocupante do cargo temporário de "Enfermeiro B", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 124, de 17 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2025.

Rio Negro, 17 de setembro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B157AFCD

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1446/2025

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Professor PB40, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 01, de 13 de dezembro de 2024, do Concurso Público Municipal – Objetiva Concursos, cujo resultado foi publicado através da Homologação do Resultado Final pelo Edital nº 011, de 9 de maio de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 15 de setembro do corrente, ***Werlaine Priscila da Silva Moreira,*** matrícula nº 110205-7/1, para o cargo de Professor PB40, por 40 (quarenta) horas semanais, recebendo mensalmente R$ 4.867,77 (quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de setembro de 2025.

Rio Negro, 17 de setembro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:352ECD75

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1447/2025

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Professor PB40, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 01, de 13 de dezembro de 2024, do Concurso Público Municipal – Objetiva Concursos, cujo resultado foi publicado através da Homologação do Resultado Final pelo Edital nº 011, de 9 de maio de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 16 de setembro do corrente, ***Ana Paula Auersvaldt Carvalho,*** matrícula nº 108679-7/2, para o cargo de Professor PB40, por 40 (quarenta) horas semanais, recebendo mensalmente R$ 4.867,77 (quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de setembro de 2025.

Rio Negro, 17 de setembro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:95E39422

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1448/2025

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Professor PB40, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 01, de 13 de dezembro de 2024, do Concurso Público Municipal – Objetiva Concursos, cujo resultado foi publicado através da Homologação do Resultado Final pelo Edital nº 011, de 9 de maio de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 16 de setembro do corrente, ***Aline Richter Gomes,*** matrícula nº 108913-3/7, para o cargo de "Professor PB40", área de atuação: Lageado dos Vieiras por 40 (quarenta) horas semanais, recebendo mensalmente R$ 4.867,77 (quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de setembro de 2025.

Rio Negro, 17 de setembro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E04FD748

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1449/2025

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Odontólogo ESF, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 01, de 13 de dezembro de 2024, do Concurso Público Municipal – Objetiva Concursos, cujo resultado foi publicado através da Homologação do Resultado Final pelo Edital nº 011, de 9 de maio de 2025;

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear, a partir de 17 de setembro do corrente, ***Marianna Dias Vellozo,*** matrícula nº 110206-0/1, para o cargo de "Odontólogo ESF", nível 17, por 40 (quarenta) horas semanais, recebendo mensalmente R$ 9.652,89 (nove mil seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos), lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de setembro de 2025.

Rio Negro, 17 de setembro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:832069DE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1450/2025

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Professor PB40, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 01, de 13 de dezembro de 2024, do Concurso Público Municipal – Objetiva Concursos, cujo resultado foi publicado através da Homologação do Resultado Final pelo Edital nº 011, de 9 de maio de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 17 de setembro do corrente, ***Gabriella de Moraes Reis Magoga,*** matrícula nº 110206-1/1, para o cargo de Professor PB40, por 40 (quarenta) horas semanais, recebendo mensalmente R$ 4.867,77 (quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de setembro de 2025.

Rio Negro, 17 de setembro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:47A32BC0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1451/2025

Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 17 de setembro do corrente, ***Keila Luana de Fatima Ramos Ficher,*** com matrícula nº 110205-9/1, para o cargo de provimento em comissão de "Assessora II da Secretária Municipal de Saúde", símbolo CC-6, recebendo mensalmente R$ 1.580,75 (mil quinhentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de setembro de 2025.

Rio Negro, 17 de setembro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A965306B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1452/2025

Dispõe sobre revogação da Portaria nº 997, de 1º de julho de 2025, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer Jurídico nº 69/2025 contido no processo digital nº 20271/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar Portaria nº 997, de 1º de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de julho de 2025.

Rio Negro, 18 de setembro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:01D812AB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1453/2025

Concede licença prêmio para servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 1 (um) mês de licença prêmio, a ser usufruído no período de 22 de setembro à 21 de outubro de 2025, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Emilia Aparecida Hones,*** matrícula nº 1525-3/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de setembro de 2025.

Rio Negro, 18 de setembro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6A6636E7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1454/2025

Concede licença prêmio para servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 1 (um) mês de licença prêmio, a ser usufruído no período de 11 de setembro à 10 de outubro de 2025, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora ***Nayla Andresa Bossi,*** com matrícula de nº 2139-3/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de setembro de 2025.

Rio Negro, 18 de setembro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7AEBB947

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1455/2025

Concede licença prêmio para servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 1 (um) mês de licença prêmio, a ser usufruído no período de 1º de outubro à 30 de outubro de 2025, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para o servidor ***Paulo Alexandre do Livramento,*** matrícula nº 1040-5/1, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2025.

Rio Negro, 18 de setembro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FB799320

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1456/2025

Concede licença prêmio para a servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 1 (um) mês de licença prêmio, no período de 5 de janeiro de 2026 à 3 de fevereiro de 2026, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Daniele Cristina Wormsbecher***, com matrícula nº 2066-4/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 5 de janeiro de 2026.

Rio Negro, 18 de setembro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1D1AE8CE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1457/2025

Concede licença prêmio para servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 1 (um) mês de licença prêmio, a ser usufruído nos períodos de 2 de outubro à 31 de outubro de 2025, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para o servidor ***Rodrigo Antonio Sabóia Ferreira,*** com matrícula de nº 0746-3/3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de outubro de 2025.

Rio Negro, 18 de setembro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5871F0E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 062/2025

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar sessão de CHAMADA PÚBLICA, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A MERENDA ESCOLAR, no valor máximo de: **R$ 143.584,73 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos).** ENTREGA DOS ENVELOPES: Até **10/10/2025.** Horário: **09:00 horas.** Local: Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro - Paraná. O Edital poderá ser adquirido gratuitamente, na internet, através do site **rionegro.atende.net**, ou diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00. Mais informações encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Compras, ou pelo whats (47) 3642-5556. Rio Negro, 18 de setembro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:2A65F3D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 076/2025 - REGISTRO DE PREÇOS - UASG 987823

Processo: 297/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE OFICINA MECÂNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E TRATOR.** TIPO DE LICITAÇÃO: Maior desconto. Disponibilidade do Edital: 19/09/2025 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 19/09/2025 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **03/10/2025** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado

e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados. Rio Negro, 17 de setembro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:4A204351

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 077/2025 - REGISTRO DE PREÇOS - UASG 987823

Processo: 301/2025. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço. Disponibilidade do Edital: 19/09/2025 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 19/09/2025 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **02/10/2025** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados. Rio Negro, 18 de setembro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:300F235B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO REF.: LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N.º 058/2025
CREDENCIAMENTO Nº 012/2025

O Município de Rio Negro, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e com fulcro ao edital de Credenciamento nº 012/2025 do processo de Inexigibilidade nº 058/2025, considerando a regularidade da documentação apresentada conforme análise da Comissão Municipal de Licitação, designada pela Portaria 680/2025, resolve credenciar a seguinte proponente para a execução do objeto.

Ordem de credenciamento	Proponente	CNPJ	Data da Proposta
1°	ALLCET EDUCACIONAL LTDA	18.213.895/0001-08	16/09/2025

Registre-se que o credenciamento nº 012/2025 continua aberto para o recebimento de propostas pelos interessados, até a data limite estipulada no respectivo edital. Publique-se. Rio Negro, 18 de setembro de 2025.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:73E166CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 42/2025 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 207/2025 de Aposentadoria do (a) servidor (a) NICEIA DE FATIMA SILVEIRA FONSECA,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora NICEIA DE FATIMA SILVEIRA FONSECA, brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino básico 30h P.E.B. 30H - C2, referência 009, conforme quadro de cargos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria Voluntária por Idade, média das 80% maiores remunerações, com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, sem Paridade, com fundamento no Art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, a partir de 16 de Setembro de 2025.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 3.495,92 (Três mil quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos).

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Município de Rolândia, Estado do Paraná, 15 de Setembro de 2025.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Beatriz Pereira
Código Identificador:1E6566FC

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 43/2025 – RP

"Concede Pensão por Morte aos dependentes a que se refere e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO O PROCESSO N° 318/2025

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER, com fundamento nos artigos 47 a 57 da Lei Municipal nº 3514/12 e Art. 40, § 7º e 8º, da C.F., com provento integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente, sem paridade, o benefício de Pensão por Morte do segurado aposentado Sr. JAYME NASCIMENTO, falecido em 25 de Julho de 2025.

Art.2º - O benefício de que trata o art. 1º deste Decreto será concedido integralmente a sua dependente previdenciária na condição de cônjuge, Sra. Maria Aparecida Duarte do Nascimento, devidamente habilitada como pensionista, nas seguintes condições:

I – data de início do benefício: com efeitos retroativos a 26 de Julho de 2025;

II -–- valor inicial da pensão: R$ 4.929,75 (Quatro mil novecentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos), observado o disposto no Art. 24 da Emenda Constitucional 103/2019;

III – duração do benefício: vitalício.

Parágrafo único. O valor inicial disposto no inciso II deste artigo será reajustado para preservar, em caráter permanente, o valor real, conforme estabelecido pelo art. 67 da Lei Municipal nº 3514/2012.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Município de Rolândia, Estado do Paraná, 18 de Setembro de 2025.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Beatriz Pereira
Código Identificador:7FE279F0

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 458, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

SÚMULA: Regulamenta o lançamento do IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, regulamenta o lançamento do IPTU e Taxas de Serviços Urbanos constantes da Lei Complementar nº 69, de 20 de dezembro de 2012 (Código Tributário Municipal), e dá outras providências, para o exercício de 2026

DECRETA:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Este regulamento disciplina, com fundamento na Constituição Federal de 1988, na Lei Complementar Federal nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional), e Atos Complementares que a modificaram, e especialmente na Lei Complementar Municipal nº 69, de 20 de dezembro de 2012 (Código Tributário Municipal), e suas alterações.

Art. 2º - As tabelas anexas a este regulamento deverão ser publicadas sempre que ocorrerem alterações por motivo de decretação de níveis reajustáveis ou em virtude de modificação de especificações de seus itens.

Parágrafo Único - O responsável pela Secretaria Municipal de Finanças fica encarregado de rever e atualizar as tabelas acima mencionadas, podendo inclusive, proceder a conversão para índices de correção das Unidades de Referências, cabendo-lhe ainda promover sua aplicação, através dos órgãos competentes do Município.

Art. 3º - São consideradas autoridades fiscais, para efeito do Código Tributário, todos os servidores públicos que disponham de poderes ou atribuições para a prática de quaisquer atos que se refiram ao lançamento, fiscalização, arrecadação, recolhimento e controle de tributos municipais, bem como, aqueles que tenham instruções especiais do responsável pelo órgão Fazendário.

Art. 4º - Nos termos da Lei Complementar nº. 13/2006, que delimita o perímetro das áreas urbanas do Município de Rolândia, e suas alterações, observados os requisitos previstos nos parágrafos 1º e 2º do art. 32 do Código Tributário Nacional, a Zona Urbana do Município compreende as áreas ali descritas.

Art. 5º - Quando a autoridade administrativa julgar insuficiente ou imprecisa as declarações prestadas, poderá convocar o contribuinte para complementá-las ou esclarecê-las.

§ 1º - A convocação do contribuinte será por quaisquer dos meios previstos no Código Tributário Nacional e no Código Tributário do Município de Rolândia.

§ 2º - Feita a convocação do contribuinte, terá ele o prazo de 20 (vinte) dias para prestar os esclarecimentos solicitados, pessoalmente ou por via postal, sob pena de se proceder o lançamento de ofício.

Art. 6º O carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU referente ao exercício de 2026 será impresso e disponibilizado aos contribuintes, em cota única, pela Prefeitura Municipal.

§ 1º O contribuinte que optar pelo pagamento parcelado deverá acessar o sistema eletrônico disponibilizado no endereço https://rolandia.govbr.cloud/iptu/, informando seu número de CPF, para a geração das parcelas correspondentes.

§ 2º Considerar-se-á, para todos os efeitos legais, a disponibilização eletrônica das guias de pagamento parceladas como meio oficial de entrega, dispensada a emissão física.

§ 3º. Caso o contribuinte não tenha acesso à internet, poderá solicitar a emissão das guias de forma presencial no Paço Municipal, junto ao Setor de Tributos.

CÁLCULO DO IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

Art. 7º - Nos termos do Código Tributário Municipal, em se tratando de imóvel com edificação, o IPTU será calculado aplicando-se ao valor venal do imóvel a alíquota de 1% (um por cento).

Parágrafo único - No caso de imóvel sem edificação, a alíquota do IPTU será de 6% (seis por cento).

Art. 8º - O valor venal do imóvel edificado será determinado pela seguinte fórmula:

VVIE = VT + VE

VVIE = Valor Venal do Imóvel Edificado

VT = Valor do Terreno

VE = Valor da Edificação

Art. 9º - O valor do terreno (VT), descrito no Art°.7, será determinado pela formula:

VT = AT x VM²T

Onde:

VT = Valor do terreno

AT = Área do terreno

VM²T = Valor do metro quadrado do terreno

Parágrafo Único - O valor do metro quadrado do terreno (VM²T) será de acordo com a Lei Municipal nº 3.134/2005, art. 1º, inciso II:
Zona Fiscal 1 R$ 228,00
Zona Fiscal 2 R$ 180,66
Zona Fiscal 3 R$ 117,77
Zona Fiscal 4 R$ 84,12
Zona Fiscal 5 R$ 53,63
Zona Fiscal 6 R$ 50,47
Zona Fiscal 7 R$ 35,75
Zona Fiscal 8 R$ 9,46

Art. 10 - O valor Venal da Edificação (VE) será determinado pela seguinte fórmula:

VE = AE x VM²E

Onde:

VE = Valor da edificação

AE = Área da edificação

VM²E = Valor do metro quadrado da edificação.

§ 1º - O valor do metro quadrado de edificação para cada um dos seguintes tipos: casa, apartamento, telheiro, galpão, fábrica, loja, construção precária e especial, será obtido através de órgãos técnicos ligados à construção civil, tomando-se, por base o valor máximo do

metro quadrado de cada tipo de edificação em vigor para o, município ou para a região.

§ 2° - São considerados como de construção especial os prédios destinados às atividades escolares, cinemas, bancos, templos, teatros, hospitais e supermercados.

§ 3º - O valor máximo referido no parágrafo anterior será corrigido de acordo com as características de cada edificação, levando-se em conta a categoria, o estado de conservação e subtipo para sua correta aplicação no cálculo do valor da edificação.

§ 4º - O valor do metro quadrado da edificação referido nos parágrafos 1º e 2º deste artigo será obtido aplicando-se a fórmula.

VM²E = VM²TE x CAT x C x ST

Onde:

VM²E = Valor do metro quadrado da edificação

VM²TE= Valor do metro quadrado do tipo de edificação.

CAT = Coeficiente Corretivo da Categoria --- 100

C = Coeficiente Corretivo da Conservação

ST = Coeficiente Corretivo de Subtipo de Edificação.

§ 5º - O valor do metro quadrado do tipo de edificação (VM²TE) será obtido através da tabela abaixo, de acordo com o artigo 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.134/2005.

VALOR DO M² DO TIPO DE EDIFICAÇÃO

Valor do metro quadrado de construção:
a)Casa R$ 1189,96
b)Apartamento R$ 1189,96
c)Telheiro R$ 305,63
d)Galpão R$ 326,01
f)Fábrica R$ 683,27
g)Loja R$ 339,59
h)Especiais R$ 1768,68
I)Construção Precária R$ 124,96

§ 6º - A categoria da edificação será determinada pela soma de pontos das informações e equivale a um percentual do valor máximo do metro quadrado de edificação.

§ 7º - Coeficiente corretivo de conservação referido pela sigla C consiste em um grau atribuído ao imóvel construído, conforme seu estado de conservação. O coeficiente de conservação será obtido através da seguinte tabela:

CONSERVAÇÃO COEFICIENTE DE
DE EDIFICAÇÃO CONSERVAÇÃO

Nova/ótima 1,00
Bom 0,90
Regular 0,70
Mau 0,50

§ 8º - Coeficiente corretivo de subtipo de edificação referido pela sigla ST, consiste em um grau atribuído ao imóvel de acordo com a característica, posição, situação de construção e fachada.

Art. 11 o Valor Venal do Imóvel não Edificado será determinado pela seguinte formula:

VVT = VM² x AT x S x P x T
ONDE:

VM² = Valor metro quadrado
AT = Área do terreno
S = Situação do terreno
P = Pedologia terreno
T = Topografia terreno

§ 1º - Coeficiente corretivo de situação referido pela sigla S consiste em um grau atribuído ao imóvel conforme sua situação mais ou menos favorável dentro da quadra. O coeficiente de situação será obtido através da seguinte tabela:
SITUAÇÃO DO TERRENO COEFICIENTE DE SITUAÇÃO

Esquina 2 frentes 1,10
Uma frente 1,00
Viela 0,80
Encravado 0,90
Gleba 0,70

§ 2º - Coeficiente corretivo de pedologia, referido pela sigla P, consiste em um grau atribuído ao imóvel conforme as características do solo. O coeficiente de pedologia será obtido através da seguinte tabela

PEDOLOGIA DO TERRENO COEFICIENTE DA PEDOLOGIA

Alagado 0,70
Inundável 0,80
Normal/Firme 1,00
Combinação dos demais 0,60

§ 3º - Coeficiente corretivo de topografia, referido pela sigla T, consiste em um grau atribuído ao imóvel conforme as características do relevo do solo. O coeficiente de topografia será obtido através da seguinte tabela:

TOPOGRAFIA DO TERRENO COEFICIENTE DE TOPOGRAFIA

Plano 1,00
Aclive 0,90
Declive 0,80
Topografia irregular 0,70

Art. 12 - Para o cálculo da fração ideal do terreno será usada a seguinte fórmula:

FRAÇÃO IDEAL = Área do Terreno x Área da Unidade
_____
Área Total da Edificação

Art. 13 - Para cálculo da testada ideal será usada a seguinte fórmula:

TESTADA IDEAL = Área da Unidade x Testada
_____
Área Total da Edificação

Art. 14 - A incidência de Imposto Territorial Urbano ou Imposto Predial Urbano, exclui, automaticamente, a incidência do outro.

DO LANÇAMENTO E DA ARRECADAÇÃO DO IPTU E SUAS TAXAS

Art. 15 – O Município de Rolândia notificará o contribuinte do lançamento do IPTU, por quaisquer dos meios permitidos pela legislação pertinente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a contar da data em que for devido o primeiro pagamento.

Parágrafo Único - A arrecadação do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e suas taxas agregadas, referente ao exercício de 2026 poderá ser paga em todas as agências bancárias.

Art. 16 - O lançamento e arrecadação do IPTU serão feitos através do documento de arrecadação municipal (DAM) no qual estarão indicados, entre outros elementos, os valores e os prazos de vencimentos.

Art. 17 - O IPTU, exceto nos casos especiais discriminados no artigo seguinte deste Decreto, será lançado e arrecadado em cota única para 17 de Março e mais 07 parcelas (sete) sendo a primeira parcela dia 17 de Março assim sucessivamente para as demais parcelas, cada uma correspondente a um DAM específico.

Parágrafo Único: As datas de vencimentos de cada uma das parcelas referidas no "caput" deste artigo são as constantes nos "DAMs" - Documentos de Arrecadação Municipal, podendo as mesmas ser alteradas por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 18 – O Município de Rolândia poderá lançar e arrecadar, em um único DAM, a totalidade do IPTU, nos seguintes casos:

I - quando se tratar de lançamento suplementar;
II - quando o contribuinte optar pelo pagamento em cota única.

Parágrafo Único: O contribuinte poderá optar pelo pagamento integral à vista do IPTU, em cota única, e até a data de vencimento deste, mediante desconto de 15% (quinze por cento), conforme previsto no artigo 53, da Lei nº 4.297/2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, ou parcelar o débito em sete vezes com valor fixo.

DO LANÇAMENTO

Art. 19 - Na impossibilidade de se localizar o sujeito passivo, quer por meio de entrega pessoal de notificação, ou remessa por via postal, reputar-se-ão efetivados o lançamento ou as suas alterações, mediante edital publicado em órgão de Imprensa local ou afixado no quadro de notificação no prédio da Prefeitura Municipal.

Art. 20 - Notificado o contribuinte por qualquer dos meios legais permitidos, não será dilatado o prazo para pagamento dos tributos ou apresentação de reclamações ou ainda interposição de recursos, exceto nos casos expressamente previstos em Lei.

Art. 21 - Nenhum tributo poderá ser recolhido sem que para tanto se expeça a competente guia ou conhecimento.

Parágrafo Único - No caso de expedição fraudulenta de guias ou conhecimentos responderão civil, criminal e administrativamente, os servidores que os houverem subscrito ou fornecido.

Art. 22 - Não se procederá contra o contribuinte que tenha agido ou pago tributo de acordo com decisão administrativa ou judicial transitada em julgado, mesmo que, posteriormente, sobrevenha modificação da jurisprudência.

Art. 23 – Conforme o Art. 253. Do Código Tributário Municipal - "CTM", Lei n° 69/2012, a base de cálculo da Contribuição de iluminação publica será o custo dos serviços, rateados entre os beneficiados com os serviços executados pelo Município de Rolândia, conforme planilha de custos divulgada pelos órgãos competentes.

Parágrafo Único - Anualmente o Executivo Municipal publicará, até o final do exercício, os custos dos serviços de iluminação pública com os respectivos valores da receita e despesas, referente ao exercício seguinte.

DAS ISENÇÕES

Art. 24 - As isenções de que trata a legislação municipal serão avaliadas anualmente, e concedidas ao contribuinte, mediante requerimento do interessado, desde que cumpra as exigências legais.

§ 1º - No requerimento deverão constar todos os elementos comprobatórios necessários ao reconhecimento da isenção.

§ 2º - O pedido final da isenção deverá ser feito até o dia 27 de fevereiro 2026.

§ 3º - Os requerimentos de solicitação de remissão do IPTU dos anos anteriores deverão ser protocolados até dez dias antes da data do vencimento da primeira parcela ou da cota única do tributo (05 de março de 2026), quando do exercício corrente.

Art. 25 – As isenções serão concedidas exclusivamente para o exercício vigente do tributo, sendo necessário protocolizar novo requerimento a cada exercício, dentro do prazo estabelecido.

Art. 26 – A qualquer tempo, após concedido o beneficio da isenção sendo constatada qualquer irregularidade na sua concessão o mesmo poderá ser cancelado e a realizada a cobrança do tributo.

Art. 27 - Quando não cumpridas as exigências determinadas na legislação, condicionada a prazo ou quaisquer outros encargos, a autoridade administrativa, fundamentadamente, cancelará o despacho concessivo do benefício.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28 - A planta genérica de valores que servirá de base de cálculo do IPTU para o exercício de 2026, está prevista na Lei Municipal nº 3.134/2005, que trata da Planta Genérica de Valores.

Art. 29 - Para efeito de atualização monetária dos tributos municipais será utilizado o Índice Nacional de Preço ao Consumidor fornecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (INPC) **Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)**

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	09/2024
Data final	08/2025
Valor nominal	R$ 0,01 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,08825750
Valor percentual correspondente	5,16%

Acumulado no período de setembro de 2024 a agosto de 2025, correspondente a 5,16%

Art. 30 - A apuração do valor das propriedades imobiliárias para efeito de lançamento do imposto Predial e Território Urbano, será feita baseada na Planta Genérica de valores de que se trata o artigo anterior e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.134/2005 neste Decreto com redutor de 25% do valor venal.

Art. 31 - Os prazos fixados serão contínuos, excluindo-se na sua contagem o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento.

Art. 32 - Os prazos se iniciam ou vencem em dia de expediente normal na repartição em que tenha curso o processo ou deva ser praticado o ato.

Art. 33 - A Unidade Fiscal do Município de Rolândia - UFM para cobrança de taxas e penalidades para o exercício de 2026 será de R$ 114,09 (Cento e quatorze reais e nove centavos).

Art. 34 - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ**, aos 17 de setembro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal da Finanças

ANEXO I

PLANTA GENÉRICA DE VALORES

ZONA FISCAL Nº 01 - Valor/M² = 228,19

Centro
Castro Alves
Todas as quadras e datas

ZONA FISCAL Nº 2 - Valor/M² = R$ 180,66

Vila Santa Terezinha e Lotes
Lts do Jd. Alto da Boa Vista
Lts Rua Amazonas
Jd Bela Vista
Jd Alto da Boa Vista
Prq Res. Atenas
Prq Industrial
Chacaras Costa do Sol
Todas as quadras e datas

ZONA FISCAL Nº 03 - Valor/M² =R$ 117,77

Lts R. Arthur Thomaz e W Gatti
Jd Das Flores
Jd Casa grande e lotes
Vila Neves
Jd Esperança e lotes
Jd Santa Mônica
Jd Caviuna
Jd Marajoara
Pqr Res. Asteca
Cjto Res. Nogueira
Cjto Res. Arnaldo Busato
Lts Margem Est. Ferro e V. Nova
Jd Planalto
Cjto Res. Manoel Muller
Pate Ferroviario
Lts da rua Europa
Jd Vale Verde
Lts Rod. PR-170
Lts Rod. Herminio A Pennachi
Jd Roland
Prq Ind. Bandeirantes
Jd Santa Mônica III
Jd Alto da Boa Vista II
Vila Operária
Residencial Portal das Flores
Cond. Res. San Lourenzo
Cond. Res. San Francisco
Res. Terra Nova
Prq Ind. Cidade Nova
Cond. Resid. Maanaim
Res. Belmonte
Todas as quadras e datas

ZONA FISCAL Nº 04/M² = R$ 84,12

Vila São Paulo e lts da Pres. Vargas
Jd Terezópolis e Brazilandia
Vila Barros
Vila Oliveira e lotes
Jd Olga
Prq Ind. Floresta e lote 169/A
Jd Floresta
Jd Guanabara e lote 160/C
Jd Horácio Cabral I e II
Vila Prudente
Jd Maracanã
Jd Rosângelo
Cjto Henrique Berger
Jd Bandeirantes
Cjto Res. Parigot de Souza
Cjto Hab. Domingos Neves
Cjto Res. G. Giordani e L.37/REM
Jd Monte Carlo
Cjto Res. São Fernando - mutirão
Jd Santiago
Jd Novo Horizonte e chácaras
Jd Santa Mônica II
Lts da Rod. BR-369
Lts do Contorno Sul
Jd Maragogipe
Jd California
Prq Res. Asteca II
Prq Res. Asteca III
Prq Res. Asteca IV
Jd Campo Belo
Jd Tapajos
Jd Capricornio
Jd Nobres I e II
Jd Imperial
Prq Ind. Guarani
Jd Cidade Verde
Prq Ind. Roland
Jd Nobre III
Jd Araucaria
Distrito de São Martinho
Jd Roland Garten
Jd Nobre IV
Res. Park Solares
Jd do Café II
Jd Europa
Dist. São Martinho V. Rural da Paz
Dist. São Martinho V. Ricardo Zago
Dist. São Martinho V. Deganute
Dist. São Martinho V. Sta Margarida
Dist. São Martinho V. E. Martini
Dist. São Martinho Cjto E. Martini
Dist. São Martinho Jd Ibicatu
Cond. Res. Via Venetto
Prq Ind. Monte Sinai
Prq Ind. Barra Grande
Lts a rua Juvenal de Oliveira
Lts do Jd. Roland
Jd Panama
Lts da rua Peter Erich Rietzem
Lts do Jd Nobre
Res. Araucaria
Jd Cidade Verde II
Jd João Campaner
Prq Res. Kasato Maru
Jd Cidade Verde III
Jd do Café III
Jd Catuai
Jd Cidade Nova
Jd Cidade Verde IV
Jd Cidade Verde V
Prq Ind. Tribulato
Jd Nobre V
Jd Catuai II
Jd Cidade Nova III
Res. Portal Arabella
Jd Moria
Res. Vida Nova
Morada do Vale
Jd Nobre 6° etapa
Jd Canaan
Prq Res. San Marino
Jd Cidade Nova II
Res. Natural Life
Prq Ind. Hand Lehmann
Res. Villa Romana
Jd Cidade Verde VI
Jd Coliseu II
Lts da rua Erich G. Mewes
Todas as quadras e datas.

ZONA FISCAL Nº 05 - Valor/M² = R$ 53,63

Jd Atlanta
Jd Alvorada
Vila Mota e lotes

Vila Odorico
Jd Patricia
Cjto Res. Vila Nogueira
Cjto Res. Campo de Aviação
Cjto Pe Angelo Matiuzzi
Jd Monte Carlo II
Jd Belo Horizonte
Cjto Hab. Morumbi
Jd Primavera
Jd Florença
Jd do Lago
Jd Das Americas
Jd do Café
Prq Ind. Do Cafezal
Jd. José Erdei
Jd. Sant'Anna
Jd Coliseu
Jd Dos Pioneiros
Res. Água Verde
Jd das Hortencias
Jd Maanain
Lts da Jd. Primavera
Res. Floresta
Jd José Leonardi
Gleba Bandeirantes
Jd Sant'anna II
Gleba Patrimonio Rolandia
Gleba Colonia Roland
Residencial Paraiso
Gleba Ribeirão Vermelho
Jardim Monteiro
Sant'ana II
Prq Ind. Manoel Estrada
Lts Rod. Contorno Norte
Jd Independencia
Prq Ind. Contorno Sul
Res. Água Verde II
Cond. Res. Monte Carlo
Todas as quadras e datas.

ZONA FISCAL Nº 06 - Valor/M² = R$ 50,47

Jd Los Angeles
Vila Formosa e lotes
Jd Sto Eduardo
Jd Morada do Sol
Jd Marabu
Distrito de Nsra Sra Aparecida
Res. Italia
Jd Barigui
Jd Fioravante Strassacappa
Res. Octavio Locatelli
Res. Benedito Ferreira
Res. Terra de Santa Cruz
Prq Res. José Perazolo
Jd Orlandino de Almeida
Jd Eldorado
Anselma Cavechia Coscrato-Bart
Jd San Rafael
Res. Tomie Nagatani
Res. Nicola Brunozzi
Res. Ernesto Francischini
Res. Quinta do Sol
Jd Ouro Verde
Res. Aida Nogueira
Todas as quadras e datas.

ZONA FISCAL Nº 07 - Valor/M² = R$ 35,75
Jd Monte Rei
Res. Agostinho Pizzaia
Fundo de Vale Manoel Aniceto J
Todas as quadras e datas.

ZONA FISCAL Nº 08 - Valor/M² = R$ 9,46

Jd União
Dist N. Sra Aparecida Mutirão
Bairro Campinho
Vila Nova
Todas as quadras e datas.

Nota Única:
Os imóveis não relacionados nominalmente neste decreto serão classificados para efeito de tributação na zona fiscal que assemelhar às suas condições previstas neste decreto.

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:585E53D3

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 460, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

SÚMULA: Nomeia Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e em especial, a Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011, em especial o teor do artigo 200 que prevê que"a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa",

CONSIDERANDO as informações constantes no Memorando 15.584/2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de averiguar eventual transgressão ao inciso XI do art. 174, da Lei Complementar nº 055/2011, praticada pela servidora **LIZELOTH WEISS KLAUBERG,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º. A Comissão será integrada pelos seguintes membros:

I – FERNANDAMICHELLE FERRO LAZARI BENTO, Professora, matrícula nº 2.334-5;
II - JANAINECANONICO, T.G.M.-C, matrícula nº 377.333-7;
III – RODIRLEIAZEREDO CAMPI, TGM, matrícula nº 32199-0.

§ 2º. A Presidência dos trabalhos competirá ao servidor indicado no inciso I do parágrafo anterior, a quem competirá designar o servidor encarregado de secretariar os trabalhos da referida Comissão.

§ 3º. Integram a Comissão, na condição de suplentes os servidores:

I- 1ª Suplente: **FABIANYCOGO**, Assistente Social, matrícula nº 33440-5;
II- 2ª Suplente: **MARCELLOJORDÃO GOMES RIBEIRO**, TGM, matrícula nº 34010-3;
III- 3ª Suplente: **RAFAEL SOARES FOLCO**, AADE, matrícula nº 33759-5.
Art. 2º. Os membros da Comissão poderão reportar-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, bem como a seus dirigentes para solicitar providências, informações e diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º. A Comissão apresentará relatório conclusivo da apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste Decreto, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo para as demais providências necessárias, conforme dispõe o artigo 209 da Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011.

Parágrafo único: Conforme disposto no §2º do artigo 209 da Lei Complementar nº. 55, de 16 de Setembro de 2011, sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos,

ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.

Art. 4º. Fica assegurado aos servidores envolvidos no processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, durante os respectivos trabalhos de apuração, os princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, sem prejuízo da aplicação das sanções legais nos exatos termos da Lei Complementar 55, de 16 de Setembro de 2011.

Art. 5º. As funções desempenhadas pelos integrantes da Comissão serão remuneradas, de acordo com o disposto no Art. 115-A da Lei Complementar Municipal nº. 55, de 16 de Setembro de 2011.

Art. 6º. A comissão promoverá averiguações de demais infrações conexas caso emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de novembro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*PAULO ROGÉRIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:08FA5B19

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 461 18 DE SETEMBRO DE 2025.

SÚMULA: Reestima as Receitas Previstas; abre Crédito Adicional Suplementar – Por Excesso de Arrecadação, e altera o cronograma de Execução Mensal para Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 523 de 23 de dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 10 e artigos 13 e 14 da Lei 4.252 de 12/12/2024– Lei Orçamentária Anual – LOA/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam Reestimadas as Transferências Correntes na Fonte de Recursos – 153 – FNDE – Construção Escola Jardim Nobre, conforme a seguir demonstrado:

RED	Código	Descrição	*Valor Orçado	**Valor Arrecadado até 12/2025	*** Excesso de Arrecadação Aberto no Exercício
450	1.7.1.9.57.0.1.11.00.00.00.00	FNDE - Construção Escola Jardim Nobre - Emenda Parlamentar	0,00	292.375,59	118.896,07
TOTAL			**0,00**	**292.375,59**	**118.896,07**
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 4.252 de 12 de dezembro 2024;					
** Valor de Arrecadação;					
*** Excesso de Arrecadação Aberto no Exercício.					

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 118.896,07 (cento e dezoito mil, oitocentos e noventa e seis reais e sete centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.252 de 12/12/2024, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.01.28.846.0000.0.010	3.3.90.93.00.00.00	153	R$ 118.896,07
TOTAL			**R$118.896,07**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º e artigos 13 e 14 da Lei 4.252 de 12/12/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2025.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R$ 118.896,07 (cento e dezoito mil, oitocentos e noventa e seis reais e sete centavos),** oriundos da Fonte de Recursos: 153 – FNDE – Construção Escola Jardim Nobre.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 523 de 23 de Dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 118.896,07 (cento e dezoito mil, oitocentos e noventa e seis reais e sete centavos),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
08.01	3.3	153	Setembro	R$ 118.896,07
TOTAL				**R$ 118.896,07**

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de setembro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	*CÁSSIA PUZZI*
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:5D8643EF

SECRETARIA GERAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 176, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

SÚMULA: Altera dispositivo da Lei Complementar nº 23/2008, que institui o tratamento diferenciado a ser dispensado às microempresas e às empresas de pequeno porte, no âmbito do Município de Rolândia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1º Altera os incisos III e V do § 1º do Art. 34 da Lei Complementar nº 023/2008, que terão a seguinte redação:
"Art. 34. (...)
III - Realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresa de pequeno porte nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até 200.000,00 (duzentos mil reais).
V - Em certames para aquisição de bens e contratação de serviços de natureza divisível cujo valor da licitação, lote ou item ultrapasse o valor de 200.000,00 (duzentos mil), deverá ser estabelecida cota de 25% (vinte e cinco por cento) para a contratação de microempreendedores individuais, microempresa e empresas de pequeno porte."
Art. 2º Ficam acrescidos os §§ 6º e 7º ao Art. 34 da Lei Complementar nº 023/2008 com a seguinte redação:
"Art. 34. (...)
§ 6º Sempre que conveniente para execução das políticas públicas de desenvolvimento econômico social no âmbito local ou regional, os valores previstos nos incisos III, deste artigo poderão ser atualizados por decreto do Chefe do Poder Executivo, a cada dia 1º de janeiro, observando-se o Índice Nacional de Preços do Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou outro índice que vier a substituí-lo.
§ 7º Nos casos em que, por razões de interesse público devidamente justificadas no instrumento convocatório, não for possível aplicar o

disposto no inciso V deste artigo, a Administração Pública, em caráter excepcional, poderá deixar de estabelecer a cota de 25% (vinte e cinco por cento) ou estabelecê-la em menor percentual."
Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se as demais disposições na Lei Complementar nº 023/2008.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de setembro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Autógrafo Nº 78/2025
Projeto de Lei Complementar nº 007/2025
Autoria: Vereador Gesiel Araujo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:A63ED559

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 15/2025/SEF.

A **Secretária Municipal de Educação de Rolândia**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Deliberação nº 01/2024 do Conselho Municipal de Educação de Rolândia.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão destinada a proceder a Verificação Complementar do **Centro de Educação Infantil Sossego da Mamãe,** com a finalidade de verificar a **cessação definitiva da instituição, a partir de 07/08/2020.**

Nome	Setor
Adriana Aparecida Silva de Moraes	Estrutura e Funcionamento
Marcia Grasielli Garcia Serpeloni	Pedagógico
Rosimeiri de Faria Baviloni Adas	Pedagógico

Art. 2º Caberá à Comissão, ora designada, após procedida a Verificação mencionada no artigo anterior, a apresentação do Relatório Circunstanciado e do Laudo Técnico, formulado de acordo com a legislação vigente.
Art. 3º A Comissão ficará responsabilizada pela veracidade das informações prestadas, sujeitando-se a sanções previstas em Lei.
Art. 4º Este Ato entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Rolândia, 18 de setembro de 2025.

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação de Rolândia.

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:CF7AA923

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 3.175, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

SÚMULA: Nomeia a Comissão Técnica do Conselho Municipal da Cidade de Rolândia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 4213, de 16 de abril de 2024,

RESOLVE:
Nomear as pessoas abaixo relacionadas para compor a Comissão Técnica do Conselho Municipal da Cidade de Rolândia:
JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO;
LELCE JUSSIANE MACHADO DE FARIAS;
ADRIANA TAKAOKA LINHARES;
CATARINA MARIA SCHAUFF ZANETTI;
ROGER ROLAND APPEL;
KARINA ELISABETH LOVATO DO CARMO; E
VILMAR FONSECA DA SILVA.

As funções que lhes são atribuídas serão consideradas de relevante serviço prestado ao Município.

Publique-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de setembro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:9707DE55

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA EDITAL 001/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 52ª CONVOCAÇÃO DO PSS – CADASTRO RESERVA

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTES CANDIDATOS

A Secretária Municipal de Educação de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal e nº 60/2011, que dispõe sobre Plano de cargos, carreira e remuneração dos profissionais do magistério e demais trabalhadores da educação do município de Rolândia;
Resolve,
Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 001/2024 – PSS/SME e respectivo resultado final do PSS-SME, a convocação para entrega de exames médicos e apresentação de documentação dos candidatos aprovados e classificados.
Professor do Ensino Básico - 40 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
121	JENIFFER KAWANY PINHEIRO COELHO
122	CAMILA DE FATIMA DO PRADO HORTIZ
123	TATIANE MENDES DA SILVA
124	MIRELLE KARINE BANCI TELES DA SILVA
125	CAROLINE BACHEGA

Professor do Ensino Básico - 40 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
11	FLAVIA DE JESUS QUEIROZ CHAVES

Professor do Ensino Básico - 20 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
399	LUCÉLIA DIAS GONÇALVES DE SOUZA PACHECO
400	DANIELLA PARDAL SANTANA
401	JANAINA DE OLIVEIRA JUSTINO SILVA
402	MARIA HELOISA FERREIRA CARDOSO DA SILVEIRA

Professor do Ensino Básico - 20 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
39	MARIA SILENE NOIA DA SILVA

Agente Administrativo da Educação - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
51	NAJARA REOLON JARDIM

Os candidatos convocados deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificado, munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e Atestado de Vacinação atualizada, constante no Edital 001/2024.

DATA	22/09/2025
HORÁRIO	08:00 às 10:00
LOCAL	Rua Soshishi Sasaki, 804, Parque Industrial Roland

1. O atendimento será por ordem de chegada.
2. Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidos a uma avaliação de laudo oficial do município.
3. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.
4.Caberá aos candidatos providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o Edital 001/2024.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

EXAMES MÉDICOS:

1.Comprovante de Vacinas (Atestado de Vacinação atualizado) e o atestado médicodeverão ser providenciados pelo próprio candidato.

Nota do Edital
11.12 Todos os candidatos poderão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

Lista dos seguintes documentos necessários:
01. Três Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);
02. Uma Fotocópia da Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
03. Três Fotocópias da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
04. Três Fotocópias do Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
05. Três Fotocópias do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 001/2024;
06. Duas fotografias 3x4;
07. Certidão de Antecedentes Criminais;
08. Fotocópia do CPF e da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
09. Ficha Cadastral;
10. Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente;
11. Declaração de bens e valores. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
12. Declaração de não demissão de serviço público;
13. Cópia da carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
14. Documentos originais utilizados para obtenção de pontuação no referido Processo Seletivo Simplificado (Escolaridade e tempo de serviço);

Os itens 09, 10, 11 e 12 estão disponíveis em:
https://www.rolandia.pr.gov.br/concursos_view/39
Observações: a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio. b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria de Educação, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

LEISE MARCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:35D38DC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 176/2022

3º ADITIVO DO CONTRATO N.º 176/2022

REFERENTE AO PREGÃO N.º 128/2022

De um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, n.º 809, na cidade de **ROLÂNDIA - PR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG n.º 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF n.º 152.150.919-00, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86600-218, doravante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **VOXCITY TECNOLOGIA LTDA,** atual razão social da **INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.813.396/0001-14, estabelecida na Rua Gastão Bicca de Oliveira, n.º 749, sala 01, centro, CEP 88860-000, telefones: (49) 3522-1505 e/ou (49) 3521-0453, e-mail: **contasareceber@voxcity.com.br**, na cidade de **SIDERÓPOLIS - SC**, representada por DIEGO BERNARDA NETTO, portador da Cédula de Identidade/RG n.º 4640711 SSP/SC e do CPF/MF n.º CPF/MF n.º 034.464.979-27, residente e domiciliado na cidade de CRICIÚMA - SC, a seguir denominada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA
Fica certo e ajustado entre as partes, em razão da alteração da razão social da contratada, formalizada pela 10ª Alteração Contratual da Sociedade Voxcity Tecnologia Ltda, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE n.º 42600704534, o nome da contratada passará a ser **VOXCITY TECNOLOGIA LTDA**, em substituição à **INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA,** conforme qualificação já constante no caput do presente aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS
Fica aditivada a cláusula terceira deste contrato, prorrogando por mais 12 (doze) meses o prazo de execução, com início em **30/09/2025** e término em **29/09/2026;** e, mais 60 (sessenta) dias para vigência após o término da execução, para os fins burocráticos da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Fica alterada a cláusula segunda deste contrato, para estabelecer que o valor mensal passará de **R$ R$ 19.809,52** (dezenove mil, oitocentos e nove reais e cinquenta e dois centavos) para **R$ 20.737,65** (vinte mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos), em razão da aplicação do índice IPCA correspondente ao período.

Parágrafo Único
O presente ajuste implica acréscimo anual de **R$ 11.137,56** (onze mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos), de modo que o valor global do contrato, antes fixado em **R$ 237.714,24** (duzentos e trinta e sete mil, setecentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos), passa a ser de **R$ 248.851,80** (duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos). Tal alteração corresponde a um aditivo de aproximadamente **4,68%** (quatro inteiros e sessenta e oito centésimos por cento) sobre o valor originalmente contratado, passando este a constituir o novo **VALOR CONTRATUAL**.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, para seus efeitos jurídicos e legais, permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*VOXCITY TECNOLOGIA LTDA*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

_____
JOSÉ RODRIGO FORSTER
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:AB6497B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO ERRATA DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 021/2025 – MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

Objeto: Contratação de Agência de Publicidade e Propaganda (Lei 12.232/2010)
Em atenção à impugnação apresentada pelo SINAPRO/PR e ao despacho da Secretaria de Compras, Licitação e Patrimônio, bem como ao Questionamento da empresa TRADE, ficam retificados os dispositivos do Edital e Anexos da Concorrência Presencial nº 021/2025, conforme segue:
1. Alterações de Redação

• Item 1.1 – Fundamentação Legal

• **Onde lê-se:** "…no que concerne a normas gerais as Leis Federais nº 14.133/2021 e Complementar nº 123/2006…"
• **Leia-se:** "…no que concerne a normas gerais, **subsidiariamente**, as Leis Federais nº 14.133/2021 e Complementar nº 123/2006…".

• Comissão de Licitação

Onde lê-se: "Comissão de Contratação" (ou "Comissão Especial de Licitação" em diferentes pontos do edital e anexos).
Leia-se: "**Comissão Permanente de Licitação**", padronizando todas as ocorrências.

• Item 1.3 – Entrega de Envelopes

Onde lê-se: "Os invólucros com as propostas técnicas e de preços serão entregues… (entrega podendo ser interpretada como ato único)."
Leia-se: "O Envelope nº 01 (Proposta Técnica – via não identificada) **deve ser entregue junto com os demais envelopes da Proposta Técnica**."

• Item 1.3.4 – Transmissão das Sessões
Onde lê-se: "Todas as sessões públicas serão transmitidas ao vivo pelo YouTube no canal @licitacoesrolandia7652."
Leia-se: "Todas as sessões públicas serão **gravadas**, em conformidade com a Lei 14.133/2021, dispensando-se a transmissão ao vivo."

• Item 2.1 – Objeto

Onde lê-se: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade…"
Leia-se: "Contratação de serviços de publicidade prestados necessariamente por intermédio de Agência de Propaganda, visando o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir idéias ou informar o público em geral."

• Item 4.1 – Concordância Verbal

Onde lê-se: "…devem ser…" (corrigir eventual falta da letra "m" onde constava "deve ser").

• Envelope 03 – Cessão de Direitos

Onde lê-se: "Exigência de cessão de direitos no Envelope 03."
Leia-se: "A exigência de cessão de direitos será feita **somente no ato da contratação**."

• Demais ajustes

Adequar citações a normas padrão incorporadas pelo Decreto 57.690/66.
Substituir o termo "fornecedor" por "licitante" em todos os pontos necessários.
Acrescentar, quando indicado, as expressões:
"…após as respectivas identificações e classificações";
"…das licitantes classificadas na Proposta Técnica";
"…das licitantes classificadas no julgamento final".
Honorários (item 11.3.15 / Anexo IV / Minuta Contratual)
Onde lê-se:
Anexo IV e minuta de contrato – Cláusula Terceira (Valor):
"HONORÁRIOS a serem cobrados do CONTRATANTE, referentes à produção de peças e materiais cuja distribuição NÃO proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, incidentes sobre os custos comprovados de serviços realizados por terceiros: ***%*** ***(*** por cento)".
Leia-se:
"Percentual de **desconto sobre honorários referentes à produção de peças e materiais**, incidente sobre os custos de serviços realizados por terceiros, **sobre a comissão de 15%**, conforme o item 11.3.15 do Edital e o Termo de Referência."
Esclarecimento oficial: *A agência apresenta percentual de desconto sobre a comissão de 15%, prevista na Lei 4.680/1965, que incide sobre serviços/peças executados por terceiros e não abrangidos pelo desconto-padrão concedido pelos veículos de mídia. O modelo de proposta do Anexo IV e a minuta de contrato servem apenas como layout e devem ser interpretados de acordo com este critério.*
2. Disposições Finais
As demais cláusulas e condições do Edital e de seus Anexos permanecem inalteradas. Esta Errata integra o Edital da Concorrência Presencial nº 021/2025 para todos os fins de direito, devendo ser publicada no Boletim Oficial do Município, no PNCP e no sítio eletrônico oficial, reabrindo-se os prazos legais, conforme art. 55, §3º, da Lei 14.133/2021, quando aplicável.
Rolândia, 18 de setembro de 2025.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:C17608FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 337, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº. 337, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede Licença Prêmio para servidora pública municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
Considerando o Art. 8º, inciso IX da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, e considerando requerimento apresentado;

RESOLVE:
Artigo 1º- **CONCEDER**, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, à partir do dia 22 de setembro de 2025, a Servidora Pública Municipal **JANETE NUNES RIVA**, matrícula nº 195, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais "B", correspondente ao período aquisitivo de 15.02.2019 a 20.09.2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao décimo oitavo dia do mês setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:62E22D9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI Nº 595 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

SÚMULA: Cria a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, Idosos e Igualdade Racial no Município de Salto do Lontra e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, ***FERNANDO ALBERTO CADORE***, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica criada, no âmbito do Município de Salto do Lontra, a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, Idosos e Igualdade Racial, órgão da administração direta, com a finalidade de formular, coordenar e executar políticas públicas voltadas à promoção e defesa dos direitos das mulheres, dos idosos e da igualdade racial.

Art. 2º À Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, Idosos e Igualdade Racial compete:
I – Formular e implementar políticas, diretrizes, programas e planos voltados à promoção dos direitos das mulheres, dos idosos e da igualdade racial;

II – Elaborar diagnósticos e desenvolver ações articuladas com órgãos e entidades públicas e privadas para prevenção e combate a todas as formas de discriminação e violação de direitos;

III – coordenar programas e serviços de atenção e atendimento às mulheres, idosos e grupos étnico-raciais, com especial atenção às situações de violência;

IV – Firmar convênios e parcerias com instituições públicas e privadas, visando ampliar a qualidade dos serviços, programas e projetos na área de sua competência;

V – Convocar e promover conferências municipais e elaborar o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres, Idosos e Igualdade Racial, em consonância com as deliberações dessas conferências;

VI – Promover eventos, campanhas, cursos, capacitações e demais iniciativas voltadas à autonomia, inclusão social, política, econômica e cultural das mulheres, idosos e grupos étnico-raciais;

VII – exercer outras atribuições correlatas à sua área de atuação.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, Idosos e Igualdade Racial terá a seguinte estrutura organizacional básica:
I – Gabinete da Secretaria;
II – Departamento de Políticas para as Mulheres;
III – Departamento de Políticas para os Idosos;
IV – Departamento de Promoção da Igualdade Racial;
V – Coordenação Administrativa e Financeira.

§1º As atribuições específicas de cada unidade administrativa serão definidas em regulamento.
§2º A criação de cargos, funções e a definição do respectivo quadro de pessoal observarão a legislação municipal vigente.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra em 18 de setembro de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:0F4A658C

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI Nº 596 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

SÚMULA: cria o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM, no âmbito do Município de Salto do Lontra, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, ***FERNANDO ALBERTO CADORE***, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM, de natureza contábil e financeira, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, com o objetivo de captar, repassar e aplicar recursos destinados ao desenvolvimento de políticas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da mulher.

Art. 2º Constituem receitas do FMDM:
I – Dotações orçamentárias próprias do Município;
II – Transferências dos Governos Federal e Estadual destinadas a programas e ações relativas aos direitos da mulher;
III – repasses de convênios, contratos, acordos e ajustes com entidades públicas ou privadas;
IV - Doações, auxílios, contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas;
V - Receitas advindas de aplicações financeiras dos recursos do fundo;

VI – Outras receitas que lhe vierem a ser legalmente destinadas.
Art. 3º Os recursos do FMDM serão depositados em conta específica e movimentados por meio de instrumento legal próprio, conforme a legislação vigente.

Art. 4º A gestão de FMDM será exercida pela Secretária Municipal de Assistência Social, com acompanhamento e controle social do Conselho Municipal dos direitos da Mulher – CMDM.

Art. 5º Compete ao CMDM:
I – Aprovar o plano de aplicação dos recursos do Fundo;
II – Acompanhar a execução orçamentária e financeira dos recursos;
III – Fiscalizar a aplicação dos recursos conforme os objetivos definidos nesta Lei.

Art. 6º Os recursos de FMDM serão utilizados exclusivamente em ações, programas, projetos e atividades voltadas à promoção dos direitos das mulheres, de acorde com as deliberações do CMDM e as diretrizes da Política Municipal para as Mulheres.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra em 18 de setembro de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:2927FAB3

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI Nº 597 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 010/2013 e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, ***FERNANDO ALBERTO CADORE***, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - A Lei Ordinária nº 10, de 27 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre a estruturação administrativa, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

I – o inciso III do art. 1º passa a vigorar acrescido da alínea "f", com a seguinte redação;

"Art. 1º A Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Salto do Lontra fica constituída dos seguintes órgãos:
(...)
III - ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA:
a) Secretaria Municipal de Governo;
b) Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças;
c) Secretaria Municipal de Saúde;
d) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
e) Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania;
f) Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, Idosos e Igualdade Racial." (NR)
II - Acresce os incisos XII, XIII e XIV ao artigo 14 da Lei nº 010 de 27 de fevereiro de 2013, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 14(...)

XII - Avaliar o desempenho, qualidade e resolutividade das ações e serviços de saúde que estão sob Gestão Municipal, fiscalização de unidades ou entidades de saúde integrantes do SUS, fornecimento de informações para tomada decisões em gestão, regulação de filas de exames especializados, cirurgias eletivas e tratamentos fora do domicilio, coordenação dos serviços de agendamento vinculados às unidades de saúde municipais, desenvolvimento e monitoramento de protocolos de regulação, monitoramento do número de exames, procedimentos e consultas especializadas disponibilizadas e requisitadas, faturamento ambulatorial e hospitalar dos prestadores de serviços habilitados/credenciados ao SUS;

XIII - coordenar das ações e serviços de saúde desenvolvidos nas unidades de saúde municipais, planejamento da infraestrutura e logística da Rede Municipal de Saúde, implementação de sistemas de informação, elaboração e execução de projetos estratégicos, elaboração e implementação de fluxos, rotinas e protocolos de atendimento das unidades de saúde, desenvolvimento de protocolos técnicos com a finalidade de organização e orientação dos fluxos do Município quanto à utilização de serviços especializados, promoção, proteção e recuperação da saúde da população, com ênfase às atividades preventivas e a programas de atenção permanente a grupos populacionais com riscos específicos, além de prever e prover insumos, medicamentos, instrumentais, equipamentos e veículos para a Rede Municipal de Saúde, gestão de Recursos Humanos e desenvolvimento de programas de educação continuada e permanente, organização da prestação de serviços da rede municipal de saúde, envolvendo a atenção primária, especializada, hospitalar e serviços de apoio, articulação intersetorial tendo como objetivo qualificar a atenção à saúde;"

XIV - traçar diretrizes municipais, acolher demandas das pessoas autistas e suas famílias, articular estratégias intersetoriais de atendimento às pessoas autistas e suas famílias, monitorar e avaliar a execução das políticas municipais voltadas a este público, garantindo sua eficiência e eficácia. (NR)

III - Acresce os incisos VI, VII e VIII ao artigo 15 da Lei nº 010 de 27 de fevereiro de 2013, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 15.(...)
VI – Departamento de Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde
VII – Departamento de Assistência à Saúde
VIII- Departamento do Centro do Autista Lontrense."(NR)

IV – O Capítulo IV passa a vigorar acrescido de uma nova Seção VI, que conterá os Art. 19-A e Art. 19-B, mantendo-se a numeração dos artigos subsequentes:

"***CAPÍTULO IV***
ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA
(...)

Seção VI
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES, IDOSOS E IGUALDADE RACIAL

Art. 19-A. *À Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, Idosos e Igualdade Racial compete:*
I – Formular e implementar políticas, diretrizes, programas e planos voltados à promoção dos direitos das mulheres, dos idosos e da igualdade racial;
II – Elaborar diagnósticos e desenvolver ações articuladas com órgãos e entidades públicas e privadas para prevenção e combate a todas as formas de discriminação e violação de direitos;
III – Coordenar programas e serviços de atenção e atendimento às mulheres, idosos e grupos étnico-raciais, com especial atenção às situações de violência;
IV – Firmar convênios e parcerias com instituições públicas e privadas, visando ampliar a qualidade dos serviços, programas e projetos na área de sua competência;
V – Convocar e promover conferências municipais e elaborar o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres, Idosos e Igualdade Racial, em consonância com as deliberações dessas conferências;
VI – Promover eventos, campanhas, cursos, capacitações e demais iniciativas voltadas à autonomia, inclusão social, política, econômica e cultural das mulheres, idosos e grupos étnico-raciais;
VII – Exercer outras atribuições correlatas à sua área de atuação.

Art. 19-B. *A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, Idosos e Igualdade Racial terá a seguinte estrutura organizacional básica:*
I – Gabinete da Secretaria;
II – Departamento de Políticas para as Mulheres;
III – Departamento de Políticas para os Idosos;
IV – Departamento de Promoção da Igualdade Racial;
V – Coordenação Administrativa e Financeira." (NR)

Art. 2º - Ficam alterados os Anexos I e IV da Lei Municipal nº 010/2013, que passam a ter a seguinte redação:

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nº de vagas	Denominação	Símbolo
06	Secretário Municipal	CC-1 - Agentes Políticos (EC 20/98 – Lei Municipal 047/2016)
08	Diretor de Departamento I	CC-2
05	Diretor de Departamento II	CC-3
01	Assessor Jurídico	CC-3

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: 01 - Diretor de Departamento de Agricultura – I

Atribuições: Planejar ações voltadas ao desenvolvimento da agricultura do Município; desenvolver, de maneira integrada com as entidades vinculadas à SEAB, ações que visam a elaboração, execução de planos de desenvolvimento rural, bem como, a elaboração de programas municipais; prestar assistência técnica aos produtores rurais através de profissionais, observando suas atribuições técnicas, de maneira organizada através de programas especiais desenvolvidos pelo Município, ou em parcerias com os governos Federal, Estadual, Municipal e órgãos oficiais e privados; Assessorar os servidores responsáveis pelo registro de dados estatísticos, de controle cadastrais e demais tarefas de rotina, orientando-os, quando necessário; dirigir a execução de convênios firmados com a União e Estado, diretamente ligados à agricultura; supervisionar os serviços inerentes à implantação de alternativas de renda para as pequenas e médias propriedades rurais; executar todas e quaisquer ações na área de produção primária, principalmente aquelas eficazes às condições e expectativas dos produtores rurais; promover a fiscalização, articuladamente com outros órgãos do governo, de saúde e vigilância sanitária; promover medidas visando aplicação correta de defensivos e fertilizantes, incentivando a proteção do solo; organizar e implantar as feiras livres e feiras para a comercialização dos produtos diretamente do produtor ao consumidor; organizar e implementar, ao nível municipal, um centro de abastecimento de hortifrutigranjeiros, com a finalidade de agilizar a comercialização e o consumo destes produtos; desenvolver ações objetivando a prática da inseminação artificial e outras que visem ao melhoramento genético dos rebanhos; promover medidas visando a educação e a defesa sanitária animal e vegetal; coordenar os trabalhos referentes à área de microbacias; apoiar o cooperativismo, o associativismo, a pesquisa, a extensão rural, a integração agroindustrial e outras
formas de organização do produtor e da produção; criar mecanismos de apoio àmecanização e infra-estrutura da propriedade rural; desenvolver ações voltadas para o abastecimento de água potável e de boa qualidade, junto a agrovilas e propriedades rurais; responder pela guarda, segurança e manutenção de equipamentos e frota viária postas a sua disposição; eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções; executar outras tarefas afins.
Cargo: 02 -Diretor de Departamento de Indústria, Comércio e Turismo- I
Atribuições: Chefiar a execução e avaliação da política municipal de desenvolvimento, em consonância com o Plano Diretor do Município, promovendo ações voltadas para o desenvolvimento industrial, comercial e de geração de emprego e renda; supervisionar o andamento dos processos administrativos referentes à concessão de incentivos à instalação, ampliação e modernização de empreendimentos voltados para o desenvolvimento econômico do Município; assessorar o titular da respectiva Secretaria nas articulações junto a organismos federais e estaduais, organizações não governamentais e entidades privadas com o objetivo de aumentar a oferta de emprego no Município; eventualmente, se habilitado, levantamentos estatísticos e cadastrais quanto às atividades industriais e comerciais locais; estimular a realização de eventos e promoções industriais, comerciais e de divulgação do Município e suas potencialidades; manter intercâmbio e integração com correspondentes órgãos e entidades regionais, estaduais, nacionais e internacionais; dirigir veículo automotor estritamente no desempenho das funções; promover o desenvolvimento turístico do Município, através de estímulo as atividades turísticas e de fomento ao turismo; Planejar, elaborar e implementar programas turísticos junto aos educandos, em articulação com os departamentos afins; Coordenar e implementar ações, através da colaboração da comunidade, visando a proteção do patrimônio turístico do Município, através de inventários, registros, mapeamentos, aerofotografias, vigilância e outros meios de preservação; Organizar, coordenar eventos, em colaboração com outros órgãos municipais, relacionados com o turismo do município; Desenvolver ações, em articulação com entidades locais, voltadas ao apoio e a promoção de eventos que fomentem o turismo no Município, tais como: feiras, congressos, seminários e outras; Planejar e elaborar o calendário de atividades turísticas de interesse do Município; Elaborar estudos, organização, proposição, negociação e coordenação de convênios com entidades públicas ou privadas para a implantação de projetos na área de turismo, assim como para aplicação na área de educação em articulação com os demais departamentos da municipalidade; Planejar, coordenar e promover convênios e ações em conjunto com entidades públicas ou privadas para a implantação de projetos de interesse do Município; Desempenhar outras competências afins.
Cargo: 03 - Diretor de Departamento Rodoviário - I
Atribuições: Supervisionar a execução das obras e serviços de recuperação e conservação de logradouros públicos e outras áreas de propriedade do Município; supervisionar e controlar a utilização de veículos e máquinas; desenvolver programas de manutenção, adequação e readequação das estradas rurais mediante projetos técnicos ; Coordenar a execução de obras e serviços, obras de pavimentação ou recuperação das vias existentes no perímetro rural do Município, vistoriá-las periodicamente, coordenar e fiscalizar a construção de vias rurais, recuperação/conservação e ampliação de pontes, pontilhões e bueiros no perímetro rural; averiguar a necessidade de mão de obra e meios para execução de tarefas; providenciar material junto ao almoxarifado; zelar pela conservação do patrimônio levando ao Secretário as irregularidades encontradas e realizar outras tarefas correlatas. Atender as necessidades do perímetro rural do Município; conduzir veículos da Administração Municipal quando necessário, desde que devidamente habilitado.
Cargo: 04 - Diretor de Departamento de Urbanismo - I
Atribuições: Coordenar a execução de obras e serviços de conservação e manutenção da iluminação pública, das praças, parques e jardins, logradouros públicos e esgoto pluvial, bem como pela limpeza pública; executar os serviços relativos à sinalização das vias urbanas e rurais, aplicação de redutores de velocidade e placas indicativas, bem como manutenção e conservação das mesmas; planejar a execução dos serviços prevendo seu início e término, mão de obra e materiais necessários, máquinas e equipamentos; certificar-se da abertura de Ordem de Serviço para todo o serviço a ser executado; manter Quadro de Pessoal necessário e suficiente para a boa prestação de serviço assim como suprido de equipamentos e infra-estrutura adequada; avaliar em conjunto com os Supervisores o desempenho de cada serviço terminado, comparando o realizado com o programado; garantir boas condições de trabalho aos Servidores dos órgãos sob sua subordinação, propondo medidas que julgar adequadas para evitar doenças profissionais e acidentes do trabalho. Ter suas atividades voltadas para todas as necessidades do perímetro urbano. Dirigir veículos, desde que devidamente habilitado.
Cargo: 05 - Diretor de Departamento de Obras - I
Atribuições: Fiscalizar as obras municipais; acompanhar o andamento das construções realizadas pela Prefeitura, a fim de constatar a sua conformidade; projetar, programar e fazer executar a recuperação e conservação periódica dos prédios públicos municipais; conferir medidas para abertura de valas; fornecer alinhamento de

muros com ou sem balizas, efetuar trabalho de campo para fornecer medidas em certidões de localização; efetuar fiscalização de calçamentos e logradouros públicos; garantir boas condições de trabalho aos Servidores dos órgãos sob sua subordinação, propondo medidas que julgar adequadas para evitar doenças profissionais e acidentes do trabalho; zelar e fazer zelar pela conservação de todos os bens patrimoniais apropriados a sua área; tomar todas as medidas a seu alcance para evitar desperdício de materiais; manter Quadro de Pessoal necessário e suficiente para a boa prestação de serviço assim como suprido de equipamentos e infra-estrutura adequada; atender e mandar atender com urbanidade o público interessado nos serviços de seu departamento; estudar os assuntos que lhe sejam submetidos pelo Secretário, elaborando pareceres e apresentando soluções; dirigir veículos da Prefeitura desde que autorizado e habilitado. Coordenar a execução de obras e serviços, obras de pavimentação ou recuperação das vias existentes no perímetro urbano do Município, vistoriá-las periodicamente, coordenar e fiscalizar a construção de vias urbanas, recuperação/conservação e ampliação de pontes, pontilhões e bueiros no perímetro urbano; coordenar o suprimento de material para as obras; zelar pela conservação do patrimônio, levando ao Secretário as irregularidades encontradas e realizar outras tarefas correlatas. Ter suas atividades voltadas para todas as necessidades do perímetro urbano do Município; conduzir veículos da Administração Municipal quando necessário, desde que devidamente habilitado.

Cargo: 06 - Diretor de Departamento de Meio Ambiente - I

Atribuições: representar e prestar assistência ao Prefeito Municipal nas funções de elaboração, implantação e acompanhamento da política ambiental e da defesa do meio ambiente;

superintender o planejamento, a organização, a execução e o controle da política ambiental do Município, e fazer cumprir as disposições da legislação em vigor;

presidir o Conselho Municipal do Meio Ambiente;

atender os interesses dos munícipes nos assuntos do meio ambiente;

manter relações públicas de contatos com os demais órgãos governamentais e entidades não governamentais de defesa ambiental;

acompanhar e colaborar na elaboração do orçamento programa e de orçamento plurianual de investimentos, bem como das diretrizes orçamentárias e, Plano Diretor do município e Conselho municipal do Meio Ambiente;

exercer a coordenação e a supervisão dos setores na esfera de suas atribuições;

superintender a administração do pessoal lotado nos setores e a administração do material utilizado ou a disposição do Departamento de Meio Ambiente;

promover a integração da comunidade à política do meio ambiente desenvolvida pelo município; desenvolver mecanismos e instrumentos com a finalidade de preservar e melhorar a qualidade da vida no município; promover articulação com entidades públicas ou privadas, internas ou externas, para execução e desenvolvimento de projetos ou aditadas ambientais de sua competência; promover a articulação com os órgãos ambientais no âmbito Estadual e/ou Federal, a nível de fiscalização, bem como com as organizações não governamentais que atuem na área ambiental; estimular a Educação Ambiental nas escolas;

- apoiar e fomentar a implantação, recuperação e manutenção de áreas verdes urbanos e áreas de proteção ambiental do município; desenvolver outras atividades necessárias para o cumprimento de suas atribuições.

Cargo: 07 -Diretor de Departamento de Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde - I

Realizar avaliação do desempenho, qualidade e resolutividade das ações e serviços de saúde que estão sob Gestão Municipal e fiscalização de unidades ou entidades de saúde integrantes do SUS; Realizar fornecimento de informações para tomada decisões em gestão, regulação de filas de exames especializados, cirurgias eletivas e tratamento fora do domicilio; Realizar coordenação dos serviços de agendamento vinculados às unidades de saúde municipais, desenvolvimento e monitoramento de protocolos de regulação, monitoramento do número de exames, procedimentos e consultas especializadas disponibilizadas e requisitadas, faturamento ambulatorial e hospitalar dos prestadores de serviços habilitados/credenciados ao SUS; Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; Prezar pelo bom andamento dos trabalhos do Departamento de Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde.

Cargo: 08 -Diretor de Departamento de Assistência à Saúde - I

Realizar a coordenação das ações e serviços de saúde desenvolvidos nas unidades de saúde municipais, planejamento da infraestrutura e logística da Rede Municipal de Saúde e implementação de sistemas de informação; Realizar a elaboração e execução de projetos estratégicos em saúde pública; Realizar a elaboração e implementação de fluxos, rotinas e protocolos de atendimento das unidades de saúde, desenvolvimento de protocolos técnicos com a finalidade de organização e orientação dos fluxos do Município quanto à utilização de serviços especializados; Promover a proteção e recuperação da saúde da população, com ênfase às atividades preventivas e a programas de atenção permanente a grupos populacionais com riscos específicos; Prever e prover insumos, medicamentos, instrumentais, equipamentos e veículos para Rede Municipal de Saúde; Efetuar a gestão de Recursos Humanos e desenvolvimento de programas de educação continuada e permanente, organização da prestação de serviços da rede municipal de saúde, envolvendo a atenção primária, especializada, hospitalar e serviços de apoio, com articulação intersetorial tendo como objetivo qualificar a atenção à saúde; Desenvolver ações, programas, projetos e parcerias com a Secretaria de Estado da Saúde e o Ministério da Saúde; Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; Prezar pelo bom andamento dos trabalhos do Departamento de Assistência à Saúde.

Cargo: 09 -Diretor de Departamento de Expediente - II

Atribuições: Confeccionar expedientes administrativos para o Município; Organizar e distribuir expedientes administrativos; Orientar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades de expediente e apoio administrativo da Administração Pública Municipal; Garantir a prestação de serviços municipais de acordo com as diretrizes de Governo Executar outras atividades correlatas.

Cargo: 10 - Diretor de Departamento de Cidadania e Amparo Social - II

Atribuições: Prestar assessoramento técnico ao secretário em assuntos relativos à pasta de sua especialização, elaborando pareceres, notas técnicas, minutas e informações gerais;

Supervisionar tecnicamente as atividades e projetos desenvolvidos pelas coordenações e chefias subordinadas a sua área; Expedir instruções normativas de caráter técnico e administrativo no âmbito de sua área de atuação; Exercer encargos especiais que lhe forem cometidos pelo secretário; Assegurar a elaboração de Planos, programas e projetos relativos às funções da Secretaria; Programar, coordenar, controlar e avaliar os trabalhos a cargo da secretaria; Cumprir e fazer cumprir as diretrizes, normas e procedimentos técnicos administrativos e financeiros adotados pela secretaria; Propor ao secretário as medidas que julgar convenientes para maior eficiência e aperfeiçoamento dos programas, projetos e atividades; Promover a integração e o desenvolvimento técnico e interpessoal da respectiva equipe de trabalho; Planejar, programar e disciplinar a utilização dos recursos materiais e financeiros necessários ao bom andamento dos trabalhos; Reunir-se periodicamente com os subordinados, para avaliação dos trabalhos; Organizar e coordenar a realização de seminários, fóruns e conferências, visando formular e avaliar a política municipal de assistência social em seu âmbito de atuação; Orientar, acompanhar, e coordenar a execução dos programas de assistência social aprovados no Plano Plurianual e pelo Conselho Municipal de Assistência Social; Articular o entrosamento da rede de proteção e inclusão social do Município; Desempenhar outras atividades afins.

Cargo: 11 - Diretor de Departamento de Pronto Atendimento - II

Atribuições: Participar da elaboração da política municipal de saúde; Estabelecer normas de funcionamento para as atividades da Unidade de Pronto Atendimento;

Fornecer subsídios para a elaboração do Plano Municipal de Saúde;

Fornecer subsídios para a elaboração da Programação Anual de Saúde;

Fornecer subsídios para a elaboração do Relatório de Gestão; Organizar e controlar os serviços de telefonia, recepção e atendimento ao público;

Manter arquivos de documentos, leis, decretos, livros e portarias de interesse da Unidade de Pronto Atendimento; Coordenar os trabalhos da Direção Técnica e Supervisão de Enfermagem, sob sua responsabilidade; Promover e coordenar reuniões periódicas com as equipes de apoio; Manter a estrutura física da Unidade de Pronto

Atendimento em condições adequadas de uso; Elaborar escala de férias dos funcionários da Unidade de Pronto Atendimento;
Coordenar o quadro de motoristas, distribuindo tarefas, direcionando e controlando os serviços executados; Coordenar o transporte de pacientes para as unidades hospitalares e suas residências; Propor programas de qualificação dos servidores;
Emitir e controlar requisições; Supervisionar os funcionários, controlando as escalas de médicos e de funcionários e os serviços produzidos; Promover a preparação, expedição e arquivo de correspondências;
Controlar a movimentação dos bens patrimoniais da Unidade de Pronto Atendimento;
Realizar previsão de consumo, elaborar listas de compras, providenciar suprimentos e controlar o estoque de materiais; Controlar a manutenção periódica dos equipamentos em livro próprio para registro;
Manter atualizados os programas de informação da Unidade de Pronto Atendimento;
Fazer controle estatístico das informações da Unidade de Pronto Atendimento;
Planejar, organizar, dirigir, coordenar, controlar, avaliar e executar as atividades inerentes à área de sua respectiva responsabilidade, com o foco em resultados e de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde;
Emitir relatórios administrativos mensais, bimestrais e semestrais de prestação de contas da respectiva área de atuação; Encaminhar os assuntos pertinentes de sua área de responsabilidade para análise da Secretaria Municipal de Saúde; Modernizar estruturas e procedimentos objetivando o contínuo aperfeiçoamento e eficiência na execução das atividades, bem como modernizar e atualizar o patrimônio; Planejar e implementar a Política de Gestão em consonância com as diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde; Planejar e implementar as atividades de promoção à saúde do trabalhados e à de vigilância à saúde; Executar programas e atividades de manutenção e desenvolvimento de recursos humanos da Unidade; Desenvolver outras funções correlatas e/ou especificadas no Regimento Interno da Unidade de Pronto Atendimento, Supervisionar e coordenar todos os serviços técnicos da Unidade de Pronto Atendimento; Assegurar condições adequadas de trabalho e os meios imprescindíveis ao exercício da boa prática médica, visando o melhor desempenho do Corpo Clínico e demais profissionais de saúde em benefício da população usuária da Unidade de Pronto Atendimento; Zelar pelo fiel cumprimento dos princípios éticos;
Assegurar o cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor;
Cientificar a Secretaria Municipal de Saúde acerca de irregularidades que se relacionem com a boa ordem, asseio e disciplina; Executar e fazer executar as orientações repassadas pela Secretaria Municipal de Saúde; Representar a Unidade de Pronto Atendimento em suas relações com as autoridades sanitárias e outras, quando exigir a legislação em vigor; Manter perfeito relacionamento com os membros do Corpo Clínico da Unidade de Pronto Atendimento;
Supervisionar a execução das atividades de assistência médica da Unidade de Pronto Atendimento; Desenvolver outras funções correlatas e/ou especificadas no Regimento Interno da Unidade de Pronto Atendimento.

Cargo: 12 -Diretor de Departamento de Frotas e Gestão de Estoques - II
Atribuições:
fixar níveis de estoque mínimo, máximo e ponto de pedido de materiais;
manter atualizado o Catálogo de Materiais, preocupando-se com a padronização, especificação e codificação de todos os itens de estoque, facilitando a requisição pelas Secretarias; definir, os itens a serem mantidos em estoque, estabelecendo níveis de segurança e lotes de reposição, submetendo-os à apreciação e aprovação superior; zelar pelo cumprimento da política de controle de estoques definida pela Secretaria de Administração;
efetuar inventários físicos, periódicos, de materiais em almoxarifado, com preparação especial para itens perecíveis, remetendo relatórios à Secretaria de Administração, que após os repassará ao Gabinete do Prefeito Municipal;
desenvolver estudos e propor alienação de itens em estoques considerados obsoletos ou inservíveis; controlar as atividades de recebimento, conferência, guarda, conservação, distribuição, transferência e entrega de materiais adquiridos pelo Município;
efetuar os serviços de recebimento e inspeção dos materiais e/ou equipamentos, examinando a documentação que os acompanha, a fim de evitar falhas na remessa, conferindo qualitativa e quantitativamente, procedendo à devolução quando eles não estiverem de acordo com as especificações solicitadas;
registrar as entradas e saídas de material de consumo e permanente;
manter devidamente ordenados os materiais estocados;
realizar, em conjunto com as Secretarias afetas, o inventário anual de materiais bem como fazer cumprir a realização dos inventários periódicos, conforme estabelecido em normas específicas; manter atualizados relatórios de consumo bem como informar a Secretaria de Administração das irregularidades encontradas. Executar as atividades de conserto e recuperação de veículos e máquinas, solicitando a aquisição de peças e ou materiais necessários ao desenvolvimento de suas atividades; Registrar os serviços de reparo emitindo boletim de controle individualizado; promover a guarda, uso, convenção e manutenção dos veículos e equipamentos rodoviários do município; Providenciar o levantamento de danos causados a veículos e máquinas de propriedade do Município, quando da ocorrência de acidentes, avaliando os custos de reparação e recuperação, para que sejam tomadas as providências cabíveis; Propor programas de treinamento e desenvolvimento dos servidores que atuam nesta área; controlar o uso e guarda de equipamentos, instrumentos e ferramentas que estiverem em sua área de atuação; Executar a política de manutenção preventiva e corretiva desenvolvendo também programas de inspeção mecânica de máquinas e equipamentos; Programar, orientar e controlar os serviços de garagem e do abastecimento de veículos mantidos pela prefeitura; Promover a vigilância dos veículos recolhidos à garagem, estabelecendo medidas contra desvios roubos ou furtos, conforme orientação superior; controlar a cota de combustível, e registrar a quantidade e os custos dos combustíveis, dos lubrificantes e dos serviços de lavagem e lubrificação; Exercer outras atividades correlatas e
exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas por superior.
Cargo: 13 -Diretor de Departamento de Gabinete - II
Coordenar, controlar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelos Órgãos Vinculados ao Gabinete e Administração Geral; Articular as relações e ligações entre o Prefeito Municipal e os demais Agentes Políticos e Servidores Públicos do Quadro Municipal; Encaminhar, revisar e controlar documentação e correspondência no âmbito do Gabinete; Representar o Prefeito Municipal, quando designado; Supervisionar e exercer ação gerencial e de apoio à execução de atos da Administração Pública; Preparar e encaminhar expediente do Prefeito Municipal; Supervisionar a Agenda do Prefeito Municipal; Revisar e encaminhar os atos administrativos e normativos do Prefeito Municipal; Supervisionar os encaminhamentos indicados pelo Prefeito Municipal; Acompanhar as reuniões presididas pelo Prefeito Municipal; Desempenhar outras atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal. Realizar o controle, comando e chefia dos subordinados diretos; Prezar pelo bom andamento dos trabalhos do Gabinete.
Cargo: 14 - Assessor Jurídico
Atribuições: Assessorar diretamente o Prefeito Municipal, Secretários e Departamento de Gabinete, em assuntos de natureza jurídica; emitir pareceres em assuntos diversos quando solicitado pelo Prefeito e seu Gabinete; examinar as minutas de legislação que visem normatizar assuntos relacionados às atribuições das Secretarias; acompanhar e formular os projetos de lei relacionados às atribuições das Secretarias; assessorar as demais áreas das Secretarias e Departamentos, relativamente aos aspectos jurídicos; exercer outras atividades correlatas.
Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra em 18 de setembro de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:2E5CF014

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI Nº 598 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre o conselho municipal de desenvolvimento rural e agricultura familiar - CMDRAF, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, ***FERNANDO ALBERTO CADORE***, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

CAPÍTULO I
DA CONSTITUIÇÃO, DOS OBJETIVOS E DA COMPETÊNCIA

Art. 1° - Fica criado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar - CMDRAF, órgão de caráter deliberativo, consultivo, normativo, propositivo e fiscalizatório com o objetivo de assessorar, avaliar, fiscalizar e propor ao Poder Executivo Municipal as diretrizes das políticas públicas do Município ligadas à agricultura, bem como deliberar sobre normas e critérios que visem promover o desenvolvimento rural sustentável.

Art. 2° - Compete ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar - CMDRAF:

I - Promover a articulação e o entrosamento entre as atividades desenvolvidas pelo Poder Executivo Municipal, órgãos e entidades públicas e

privadas, governamentais e não Governamentais, produtores e pecuaristas para o desenvolvimento rural sustentável do município e a adequação de políticas públicas estaduais e federais em âmbito municipal;
II - Elaborar, coordenar e acompanhar a execução do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - PMDRS, de forma que este contemple estratégias, ações, programas e projetos de apoio e fomento ao desenvolvimento econômico e social, em bases sustentáveis do Município, assegurando a efetiva e

legítima participação de representações dos diversos segmentos e movimentos sociais em sua discussão e elaboração;
III - Incentivar o melhoramento de qualidade de vida dos habitantes do setor rural;
IV - Participar da elaboração, acompanhar a execução e avaliar os resultados dos planos, programas e projetos destinados ao setor rural, propondo redirecionamentos quando necessário;
V - Sugerir ao Poder Executivo Municipal e aos órgãos e entidades públicas e privadas que atuam no município ações que contribuam para o aumento da produção agropecuária e para a geração de emprego e renda no meio rural;
VI - Promover a criação e/ou o fortalecimento das associações comunitárias rurais, bem como suas participações no CMDRAF;
VII - Promover a articulação com agentes financeiros com vistas a solucionar dificuldades identificadas e quantificadas, em nível municipal, para concessão de financiamentos à Agricultura Familiar;
VIII - Promover a realização de estudos, pesquisas, levantamentos e organização de dados e informações que servirão de subsídios para o conhecimento da realidade do meio rural;
IX - Assegurar a utilização dos recursos repassados para o Fundo Municipal de desenvolvimento Rural e apreciar os relatórios de execução;
X - Auxiliar na elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e das Leis Orçamentárias anuais, nos objetivos dos órgãos específicos do Poder Executivo Municipal, relacionados à agricultura;
XI - Incentivar e fomentar a diversificação na propriedade, o processamento, beneficiamento e geração de valor da produção agrícola;
XII - Elaborar e alterar seu Regimento Interno.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3° - 0 CMDRAF será composto por representantes do Poder Executivo Municipal, de entidades representativas dos produtores e trabalhadores rurais, profissionais técnicos, representantes de entidades de classe e líderes da comunidade que atuem no município de Salto do Lontra, todos nomeados pelo Prefeito mediante indicação do órgão ou entidade representada.

Art. 4° - Na composição do CMDRAF, a representação dos ÓRGÃOS E ENTIDADES, em conjunto com os representantes DA COMUNIDADE, não poderá

ser inferior a 50% (cinquenta por cento) mais um do total de membros que o compõe.

Art. 5° - O CMDRAF será composto de, no mínimo, 15 (quinze) membros efetivos e respectivos suplentes, conforme composição abaixo:

I - DO PODER PÚBLICO:
01 (um) representante do Departamento ou Secretaria Municipal de Agricultura;
01 (um) representante do Departamento ou Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
01 (um) representante do Departamento Rodoviário do município;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças;
01 (um) representante do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IDR;
01 (um) representantes da Agencia de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
01 (um) representante do Poder Legislativo, indicado pela mesa executiva da Câmara de Vereadores;
01 (um) representante do Departamento de Vigilância Sanitária;

II - DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES:
01 (um) representante de cada agente financeiro ou cooperativa de crédito estabelecida no município;
01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores rurais de Salto do Lontra;
01 (um) representante da Cooperativa de Leite – CLAF;
01 (um) representante de cada Cooperativa agrícola estabelecida no município;

III - DA COMUNIDADE:
01 (um) representante da Associação dos técnicos agrícolas de Salto do Lontra;
05 (cinco) representantes de Associações do setor agropecuário do município;
01 (um) representante do setor privado do agronegócio (agropecuárias e escritórios de planejamento agrícola), indicado pela Associação Comercial e Empresarial;
15 (quinze) coordenador paroquiais de comunidades rurais do município.

§ 1° - As comunidades rurais e as associações a comporem o próximo conselho, serão indicadas em ata do conselho, na última reunião ordinária que antecede nova composição do CMDRAF.

§ 2°- Outras entidades ou pessoas poderão fazer parte do CMDRAF, desde que a sua participação seja relevante e de interesse da política de desenvolvimento rural sustentável, mediante aprovação da maioria dos conselheiros presentes na

reunião de avaliação, situação na qual o número de membros automaticamente será alterado.

§ 3° - Havendo aprovação da participação de novos representantes, o Presidente do CMDRAF deverá encaminhar ao Poder Executivo Municipal a solicitação de homologação destes, que deverá ser realizada por decreto do Prefeito Municipal.

Art. 6° - Cada entidade integrante do CMDRAF indicará, por escrito, um titular e um suplente, com mandato de 02 (dois) anos, podendo haver recondução por igual e sucessivo período.

§ 1° - No caso das comunidades rurais, o representante será automaticamente o coordenador da comunidade, sendo substituído somente junto com os demais membros do CMDRAF, a cada dois anos, devendo seguir sendo representante mesmo deixando de ser coordenador comunitário no decorrer do período.

§ 2° - Fica definido que os suplentes das vagas destinadas as comunidades rurais serão automaticamente os vices coordenadores das mesmas;

§ 3° As entidades farão a indicação de seus representantes junto ao CMDRAF através de ofício.

Art. 7° - O Prefeito Municipal homologará, através de decreto, os conselheiros titulares e suplentes indicados pelas entidades que compõem o CMDRAF.

Art. 8° - A função de conselheiro é considerada serviço público relevante e não será remunerada, sendo seu exercício prioritário e justificadas as ausências do conselheiro em quaisquer outros serviços, quando determinado seu comparecimento às reuniões plenárias do CMDRAF, ou participação em diligências autorizadas por este.

Art. 9° - Suplentes assumirão automaticamente nas ausências e impedimentos dos conselheiros titulares, sendo recomendada sua presença em todas as reuniões plenárias, nas quais poderão participar dos assuntos e matérias discutidas, porém só votarão quando estiverem substituindo os titulares.

Art. 10° - O CMDRAF elegerá dentre seus membros a Diretoria Executiva, que será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, um 1° Secretário e um 2° Secretário, sendo vedada a indicação de representante do poder público para a função de presidente do CMDRAF.

§ 1º - A Diretoria Executiva do CMDRAF será eleita na primeira reunião plenária ordinária que se realizar após a publicação do decreto do Prefeito Municipal que homologa os conselheiros, por maioria absoluta dos votos, conforme dispuser o Regimento Interno, sendo que sua nomeação deverá ocorrer por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 2º - Os membros da Diretoria Executiva do CMDRAF terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período sucessivo, através de nova eleição.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11°- O CMDRAF poderá criar comitês, comissões, grupos de trabalho ou designar conselheiros para realizar estudos, resolver problemas específicos, promover eventos ou dar pareceres.

Art. 12° - Sempre que houver necessidade, os conselheiros poderão convidar pessoas, técnicos, líderes ou dirigentes para participar de reuniões, com direito a voz.

Art. 13° - Os membros do CMDRAF poderão ser substituídos mediante solicitação da entidade ou autoridade pública à qual estejam vinculados.

Art. 14° - Perderá o mandato o conselheiro que:

I - Desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;
II - Faltar injustificadamente às reuniões plenárias ordinárias ou extraordinárias do CMDRAF, conforme dispuser o Regimento Interno;
III - Apresentar renúncia ao plenário do CMDRAF;
IV - Apresentar comportamento incompatível com a dignidade da função, e/ou auferir vantagens Ilícitas ou imorais no desempenho do mandato;
V - For condenado por sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.
VI – Quando houver mudança de domicilio para outro município.

Parágrafo único: A perda do mandato de conselheiro se dará por deliberação da maioria dos membros do CMDRAF presentes, em reunião designada especificamente para este fim, em procedimento iniciado mediante provocação de integrante do Conselho, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Art. 15º - Nas hipóteses de renúncia e de perda do mandato de conselheiro, titular ou suplente, a entidade por esta representada, será comunicada por escrito para que providencie uma nova indicação.

Parágrafo único: Não havendo a apresentação da indicação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da notificação, a entidade será desligada automaticamente.

Art. 16º - O CMDRAF poderá substituir toda a Diretoria Executiva ou qualquer membro desta que não cumprir ou transgredir dispositivos desta Lei ou do Regimento Interno, mediante o voto de dois terços dos conselheiros, em reunião

plenária designada especificamente para este fim, mediante requerimento de pelo menos 03 (três) conselheiros titulares.

Art. 17° - O CMDRAF instituirá seus atos através de resoluções aprovadas pela maioria simples de seus membros.

Art. 18° - O CMDRAF reunir-se-á em reuniões plenárias de forma ordinária ou extraordinária, na forma estabelecida pelo Regimento Interno, sendo que todas as reuniões serão precedidas de ampla divulgação.

Art. 19° - O Poder Executivo Municipal prestará ao CMDRAF o suporte técnico-administrativo e operacional necessário, podendo colocar servidores municipais à sua disposição, para que possa executar suas atribuições, sem prejuízo da colaboração das demais entidades que o compõem.

Art. 20° - Revoga-se a Lei Municipal nº 49, de 22 de abril de 2010.

Art. 21° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra em 18 de setembro de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:DCC50157

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI Nº 599 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a permuta de imóveis que especifica e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, ***FERNANDO ALBERTO CADORE***, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar imóvel de propriedade do Município de Salto do Lontra por imóvel de propriedade do Senhor Carlos Alberto Piran, brasileiro, inscrito no CPF nº 643.891.389-87.

Art. 2º– O imóvel de propriedade do Município de Salto do Lontra a ser permutado compreende a área de 12.865,59m²(doze mil e oitocentos e sessenta e cinco metros e cinquenta e nove centímetros quadrados) encravada no Lote de Terras rurais sob nº36-D da Gleba nº108, do Núcleo de Francisco Beltrão, da Colônia Missões, deste Município e Comarca, matrícula nº 19.150 – Cartório de Registro de Imóveis de Salto do Lontra, Estado do Paraná, com avaliação de R$ 51.127,00(cinquenta e um mil cento e vinte sete reais) de acordo com o laudo de avaliação.

Art. 3º- O imóvel de propriedade do Senhor Carlos Alberto Piran a ser havido na permuta compreende a área de 11.309,00m²(onze mil trezentos e nove metros quadrados) encravada no Lote de Terras rural sob nº36 da Gleba nº108, do Núcleo de Francisco Beltrão, da Colônia Missões, deste Município e Comarca, matrícula nº19.149 – Cartório de Registro de Imóveis de Salto do Lontra, Estado do Paraná, com avaliação de R$ 44.941,00(quarenta e quatro mil novecentos e quarenta e um reais) de acordo com o laudo de avaliação.

Art. 4º- O imóvel recebido pelo Município na permuta fica destinado para anexar a outro imóvel de propriedade do Município para reserva ambiental.

Art. 5º- A permuta de que trata esta Lei, se processará de forma consensual, com base na avaliação dos imóveis, e a diferença do valor da avaliação dos imóveis é de R$ 6.186,00(seis mil cento e oitenta e seis reais), referente a área remanescente de 1.556,59m² (um mil quinhentos e cinquenta e seis metros e cinquenta e nove centímetros quadrados) em favor do Município de Salto do Lontra, caberá ao Senhor Carlos Alberto Piran o pagamento em única parcela, com vencimento em 30 dias contados da publicação desta lei, através do competente boleto emitido pelo Departamento de Tributação e Cadastro Técnico.

Art. 6º- A aquisição do imóvel será por meio de dispensa de licitação, por se tratar de interesse público devidamente justificado, nos termos do art. 76, I, "c" da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Art. 7º- Todas as despesas decorrentes da lavratura de escritura do imóvel recebido pelo Município, bem assim, de seu registro junto ao Registro de Imóveis competente, averbações e demais atos necessários, serão encargos do Município.

Art. 8º- A permuta de que trata esta Lei se dará em razão do interesse público, de conveniência administrativa, para anexar a imóvel do Município como reserva ambiental.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra em 18 de setembro de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:1776CF44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2025

OBJETO:	Contratação de empresa especializada para realização de formação de professores que pretendem participar da consulta pública para a escolha de diretores das instituições da Rede Municipal de Ensino de Salto do Lontra-PR.
CONTRATADO:	INTEGRACAO ASSESSORIA E TREINAMENTO EDUCACIONAL EM GESTAO PUBLICA LTDA
CNPJ:	46.339.580/0001-47
VALOR:	15.200,00
VIGÊNCIA:	18/09/26
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 18 de setembro de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:47827A1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2024

OBJETO:	Credenciamento para contratação de técnicos de enfermagem visando à prestação dos serviços, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde municipal de Salto do Lontra, mediante chamada pública
CONTRATADO:	CONECT SAUDE LTDA
CNPJ:	07.883.736/0001-02
VALOR:	83.223,00
VIGÊNCIA:	18/09/26
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 18 de setembro de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:4ACCC206

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2024

OBJETO:	Credenciamento para contratação de técnicos de enfermagem visando à prestação dos serviços, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde municipal de Salto do Lontra, mediante chamada pública
CONTRATADO:	AUKALIAM SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
CNPJ:	44.193.523/0001-77
VALOR:	83.223,00
VIGÊNCIA:	18/09/26
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 18 de setembro de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:573EF8AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2024

OBJETO:	Credenciamento para contratação de técnicos de enfermagem visando à prestação dos serviços, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde municipal de Salto do Lontra, mediante chamada pública
CONTRATADO:	GENESIS SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA
CNPJ:	53.118.982/0001-87
VALOR:	83.223,00
VIGÊNCIA:	18/09/26
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 18 de setembro de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:5B7B9EB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2024

OBJETO:	Credenciamento para contratação de técnicos de enfermagem visando à

	prestação dos serviços, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde municipal de Salto do Lontra, mediante chamada pública
CONTRATADO:	NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ:	19.850.311/0001-78
VALOR:	83.223,00
VIGÊNCIA:	18/09/26
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 18 de setembro de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:5E90EC44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2024

OBJETO:	Credenciamento para contratação de técnicos de enfermagem visando à prestação dos serviços, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde municipal de Salto do Lontra, mediante chamada pública
CONTRATADO:	ACACIA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
CNPJ:	52.141.650/0001-50
VALOR:	83.223,00
VIGÊNCIA:	18/09/26
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 18 de setembro de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A7416330

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2021

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de refeição e dietas para pacientes em atendimento e secretaria municipal de saúde

CONTRATADO:	LAZAROTO & PALUDO LTDA

CNPJ:	08.950.282/0001-08

VALOR:	696.300,00

VIGÊNCIA:	18/09/26

FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 18 de setembro de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:776F2474

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 216/2022

OBJETO:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria tributária nas questões relativas ao IPM - Índice de Participação dos Municípios no ICMS, por um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios

CONTRATADO:	CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA ME

CNPJ:	27.015.954/0001-24

REAJUSTE DE VALOR:	Reajuste de **5,13% (cinco vírgula treze por cento),** com base na variação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA** dos últimos 12 (doze) meses

FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 18 de setembro de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:1507657C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 218/2022

OBJETO:	Contratação de empresa visando a prestação de serviços de assessoria técnica para a viabilização e captação de recursos federais a fundo perdido ou por meio de financiamentos e gestão de convênios da administração municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do governo federal, orientação, conferencia e acompanhamento do Plano de ações articuladas – PAR do FNDE e serviços de prestação de contas nos sistemas específicos, por um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios

CONTRATADO:	C.M. ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA

CNPJ:	10.528.717/0001-64

REAJUSTE DE VALOR:	Reajuste de **5,13% (cinco vírgula treze por cento),** com base na variação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA** dos últimos 12 (doze) meses

FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 18 de setembro de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:7473156A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 143/2025

"Cria e regulamenta o Departamento de Vigilância Socioassistencial, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, neste Município de Santa Amélia PR."

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia - PR, no uso de suas atribuições por Lei,
Considerando que a Vigilância Socioassistencial possui previsão na Lei n° 8.742 de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e na Lei n° 12.435 de 2011, possuindo importante função dentro da política de Assistência Social, efetivando trabalhos em conjunto a Proteção Social e a Defesa de Direitos;
Considerando a importante função da Vigilância Socioassistencial, caracterizando como uma importantíssima ferramenta de gestão, ao qual promove o planejamento, monitoramento e avaliação da política pública de Assistência Social;
Considerando o modelo descentralizado do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, ao qual concede ao município autonomia para se organizar enquanto rede socioassistencial de acordo com sua realidade;

DECRETA:
CAPÍTULO 1
DA CONCEPÇÃO
Art. 1° Ficam estabelecidas, por meio deste DECRETO, as atribuições do Departamento de Vigilância Socioassistencial, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santa Amélia -PR, que tem como objetivo o fortalecimento da Proteção Social e a Defesa dos Direitos, contribuindo para a eficiência, eficácia

e efetividade dos processos de planejamento, gestão e execução dos projetos, programas, benefícios e serviços socioassistenciais.
Parágrafo único – Terá por responsabilidade referenciar a produção, sistematização e análise das informações territoriais do tipo, volume e padrões de qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial, como subsídio para a Proteção Social.

CAPÍTULO 2
DOS OBJETIVOS

Art. 2° O Departamento de Vigilância Socioassistencial, pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social, terá por objetivos:
I – Apoiar às atividades de planejamento, gestão, monitoramento, avaliação e execução dos serviços socioassistenciais e ao controle social, participando das tomadas de decisões de maneira técnica;
II – Produzir e disseminar informações que possibilite conhecimentos que contribuam com a efetivação preventiva e proativa da Política de Assistência Social, com planejamento das ações para garantir a qualidade dos serviços de forma articulada com a Proteção Social;
III – coletar, produzir, sistematizar, analisar e contextualizar as informações territoriais como base de planejamento e de controle social das políticas públicas em conformidade com a realidade;
IV – Estabelecer metodologias e apoiar as ações de Busca Ativa;
V – Estabelecer metodologias e apoiar as ações de Abordagem Social;
VI – Contribuir para o estabelecimento do dialogo horizontal entre os setores;
VII – elaborar e atualizar periodicamente o diagnóstico socioterritorial do município que deve conter informações territorializadas dos riscos e vulnerabilidades e da demanda de serviços da proteção social básica e da proteção social especial;
VIII – colaborar com a gestão no planejamento as atividades pertinentes ao cadastramento e atualização do cadastro único em âmbito municipal;
IX – Utilizar a base de dados do Cadastro Único como ferramenta para construção de mapas de vulnerabilidade social dos territórios, para traçar o perfil da população vulnerável e estimar a demanda potencial dos serviços da proteção social básica e sua distribuição no território;
X – Fornecer sistematicamente às unidades da rede socioassistencial, informações e indicadores territorializados, produzidos a partir de dados do Cadastro Único e de outras fontes, para auxiliar nas ações de busca ativa e alimentar as atividades de planejamento e avaliação dos próprios serviços;
XI – utilizar cadastros, base de dados e sistemas de informações, bem como programas de transferência de renda e benefícios assistenciais, como instrumentos permanentes de identificação das famílias que apresentam características de potenciais demandantes dos serviços socioassistenciais e, com base nas informações, planejar, orientar e coordenar ações de busca ativa a serem executadas;
XII – fornecer sistematicamente listagem das famílias em descumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família, com bloqueio ou suspensão do benefício, e monitorar a realização da busca ativa destas famílias;
XIII – organizar, normatizar e gerir, no âmbito da Política de Assistência Social, o sistema de notificações para eventos de violação de direitos, estabelecendo instrumentos e fluxos necessários à implementação e funcionamento. O sistema deve contemplar o registro e notificação de violações de direitos que envolvam eventos de violência infrafamiliar, de abuso ou exploração sexual de crianças e adolescentes e de trabalho infantil;
XIV – orientar sobre os procedimentos de registro das informações referentes aos atendimentos realizados pelas unidades da rede socioassistencial, zelando pela padronização e qualidade dos mesmos;
XV – Coordenar e acompanhar a alimentação dos sistemas de informação que provêm dados sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados;
XVI – implantar instrumental de coleta e síntese de dados para diversos processos de monitoramento e avaliação;
XVII – coordenar, a nível municipal, de forma articulada, as atividades de monitoramento da rede socioassistencial de forma periódica observando padrões de referencia relativos à qualidade dos serviços ofertados;

CAPÍTULO III
DOS RECURSOS

Art. 3° São necessários ao processo de implementação e funcionamento do Setor da Vigilância Socioassistencial:
I – A equipe da Vigilância Socioassistencial será formada por profissionais com formações estabelecidas na Resolução CNAS n° 17/2011, com equipe multidisciplinar de profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais da Gestão do Sistema Único de Assistência Social;
II – Por se tratar de um município de pequeno porte, e se adequando a realidade territorial, poderá ser indicado profissional da própria rede socioassistencial para compor e realizar atividades pertinentes a Vigilância Socioassistencial;

CAPÍTULO IV
DA EQUIPE DE REFERÊNCIA

Art. 4° Fica determinada a Equipe Mínima de Vigilância Socioassistencial, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, e a tal subordinada diretamente, sendo constituída pelos seguintes profissionais:
I – Função de Coordenador, sendo preferencialmente servidor com função de Assistente Social;
II – Um Assistente Social, podendo acumular com o encargo de Coordenador;
III – Um Psicólogo.
Parágrafo único: Dependendo da realidade local, podem ser vinculados outros profissionais, como educadores sociais, técnicos de nível médio, agentes comunitários de saúde ou outros profissionais para complementar a equipe multidisciplinar.
Art. 5° Com base na Norma Operacional Básica de Recursos Humanos dos Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS, a função de coordenador do Departamento de Vigilância Socioassistencial deve ser ocupada por profissional de nível superior em Serviço Social, nos termos da Resolução n° 17/2011.
Art. 6° O presente Decreto constitui norma regulamentadora, entrando em vigor na data de sua publicação.

Santa Amélia, 16 de setembro de 2025

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:3C3157FE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 142/2025

Súmula: Nomeia os integrantes para compor a Equipe de Vigilância Socioassistencial do Município de Santa Amélia-PR, conforme especifica.

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia - PR, no uso de suas atribuições por Lei,

CONSIDERANDO aLei Orgânica de Assistência Social, Lei nº 8.742, de 1993;
CONSIDERANDO àResolução nº 17, de 20 de junho de 2011, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que reconhece as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais da Gestão do SUAS – Sistema Único de Assistência Social;
CONSIDERANDO que o Departamento de Vigilância Socioassistencial em Santa Amélia teve sua criação formal através
CONSIDERANDO que a Vigilância Socioassistencial é caracterizada como uma das funções da política de assistência social e deve ser realizada por intermédio da produção, sistematização, análise e disseminação de informações territorializadas, e trata: I - das situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre famílias e indivíduos e dos eventos de violação de direitos em determinados territórios; II - do tipo, volume e padrões de qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial (NOB/SUAS-2012, Art.87);
RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados os integrantes da Equipe de Vigilância Socioassistencial, do Município de Santa Amélia, conforme composição abaixo:

Sofia Mello de Morais: Assistente Social e Coordenadora da Vigilância Socioassistencial;
Priscila Loren Santana de Abreu Ribeiro: Psicóloga - Representante da Secretária Municipal de Assistência Social;
Sandra Mila Pastre – Gestora do Cadastro Único;
Vinicius Brocal Moreira: Psicólogo - Representante do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS);
Viviane Jesuita Rodrigues: Enfermeira – Representante da Secretária Municipal de Saúde;
Art. 2º As atividades da equipe designada não serão remuneradas, salvo os representantes do Poder Público que já recebem remuneração por força do seu cargo de origem.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Amélia, 16 de setembro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:33BD5BB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 700/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder 03 (três) dias de férias ao(à) servidor(a) público(a) municipal **JULIANA PEREIRA DE FRANÇA ROSSI**, matrícula nº 34911, ocupante do cargo de provimento efetivo de **SERVENTE**, no período de 13/10 a 15/10, correspondentes ao período aquisitivo de 2024/2025. A servidora deverá retornar às atividades normais no dia 16 de outubro de 2025.
Art. 2° Serão convertidos 10 (dez) dias das referidas férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 1108/2005
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 18 de setembro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:EEDC1664

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 689/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei n°14.133, de 01 de abril de 2021 e no Art. 8º do Decreto Municipal nº 82/2023, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por um servidor representante da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Maria Aparecida Ipólito Coneglian**,** portadora da matrícula nº 36871 como gestora do Contrato de **nº 64/2025**, referente ao processo licitatório de Inexigibilidade **nº 16/2025**, para desempenhar as atividades dispostas nos arts. 18 e 19 do Decreto Municipal nº 82/2023.

Art. 2º - Designar a servidora Sofia Mello de Moraes**,** portadora da matrícula nº 35451 como fiscal do Contrato de **nº 64/2025**, referente ao processo de Inexigibilidade **nº 16/2025** para desempenhar as atividades dispostas nos arts. 18 e 20 do Decreto Municipal nº 82/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se a disposições em contrário.

Santa Amélia-PR, 16 de setembro de 2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Pereira da Silva
Código Identificador:3219A8CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES – ABERTURA E JULGAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 030/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 115/2025

ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES – Abertura e Julgamento
Inexigibilidade nº 030/2025
Chamamento Público nº 014/2025
Processo Administrativo n. º 115/2025

Aos 15 (quinze) dias do mês de setembro do exercício financeiro de 2025, às 10:00, na Sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, Av. Paulo Libanio, 700, do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, com a presença de Membros da Comissão de Licitações, devidamente designada através da Portaria n.º 2.446/2025, procedeu-se o recebimento, abertura e julgamento dos documentos enviados via e-mail deste setor, o qual objetiva o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL, VISANDO GARANTIR A MANUTENÇÃO DA QUALIDADE E DURABILIDADE DOS AUTOMÓVEIS UTILIZADOS NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.**

21.812.159 CLEYTON ROBERTO ALVES, com sede e foro na Rua Soldado Mateus Alves, n° 224, Centro, Cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n° 21.812.159/0001-80, neste ato representada por Cleyton Roberto Alves, portador do RG de nº 8.252.619-6 SSP-PR e do CPF de 034.181.179-37, residente e domiciliada na Cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná; com os seguintes itens:

TABELA DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRITIVO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LAVAGEM COMPLETA (COM EXCEÇÃO DO MOTOR) - VEÍCULOS LEVES	UNID	1000	R$ 47,50	R$ 47.500,00
2	LAVAGEM COMPLETA - VEÍCULOS LEVES	UNID	100	R$ 77,50	R$ 7.750,00
3	LAVAGEM COMPLETA (COM EXCEÇÃO DO MOTOR) - VAN, KOMBI, AMBULÂNCIA	UNID	600	R$ 75,00	R$ 45.000,00
4	LAVAGEM COMPLETA - VAN, KOMBI E AMBULÂNCIA	UNID	100	R$ 100,00	R$ 10.000,00
5	LAVAGEM COMPLETA (COM EXCEÇÃO DO MOTOR) - MICROÔNIBUS	UNID	90	R$ 150,00	R$ 13.500,00

6	LAVAGEM COMPLETA - MICROÔNIBUS	**UNID**	**80**	R$ 211,50	R$ 16.920,00
7	LAVAGEM COMPLETA (COM EXCEÇÃO DO MOTOR) - ÔNIBUS, CAMINHÃO	**UNID**	**80**	R$ 213,77	R$ 17.101,60
8	LAVAGEM COMPLETA - ÔNIBUS, CAMINHÃO	**UNID**	**250**	R$ 250,00	R$ 62.500,00

60.099.069 FLAVIO ARAUJO SILVA CRUZ, com sede e foro na 10 Rua Paranaguá, n° 1086, Centro, Cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n° 60.099.069/0001-46, neste ato representada por Flavio Araujo Silva Cruz, portador do CPF de 107.906.819-86, residente e domiciliado na Cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná; com os seguintes itens:

TABELA DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRITIVO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LAVAGEM COMPLETA (COM EXCEÇÃO DO MOTOR) - VEÍCULOS LEVES	**UNID**	**1000**	R$ 47,50	R$ 47.500,00
2	LAVAGEM COMPLETA - VEÍCULOS LEVES	**UNID**	**100**	R$ 77,50	R$ 7.750,00
3	LAVAGEM COMPLETA (COM EXCEÇÃO DO MOTOR) - VAN, KOMBI, AMBULÂNCIA	**UNID**	**600**	R$ 75,00	R$ 45.000,00
4	LAVAGEM COMPLETA - VAN, KOMBI E AMBULÂNCIA	**UNID**	**100**	R$ 100,00	R$ 10.000,00
5	LAVAGEM COMPLETA (COM EXCEÇÃO DO MOTOR) - MICROÔNIBUS	**UNID**	**90**	R$ 150,00	R$ 13.500,00
6	LAVAGEM COMPLETA - MICROÔNIBUS	**UNID**	**80**	R$ 211,50	R$ 16.920,00
7	LAVAGEM COMPLETA (COM EXCEÇÃO DO MOTOR) - ÔNIBUS, CAMINHÃO	**UNID**	**80**	R$ 213,77	R$ 17.101,60
8	LAVAGEM COMPLETA - ÔNIBUS, CAMINHÃO	**UNID**	**250**	R$ 250,00	R$ 62.500,00

Valor total a ser dos serviços R$ 220.271,60 (duzentos e vinte mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta centavos).

Os proponentes apresentaram os documentos necessários, e estão aptos a prestação de serviços.

Ante o exposto, considerando os ditames do Edital Chamamento Público n° 014/2025, combinado com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, julgamos o presente certame de acordo ao supracitado.
Outrossim, segue a presente ATA, devidamente rubricada por todos os membros da Comissão de Licitações.

ANDERSON JOSÉ BAZZO	***DAIANE DOS SANTOS GOMES***	***ELIZABETE SCORPIONE***
Equipe de Apoio	Agente de Contratação	Equipe de Apoio

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:A996FC98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **08 de outubro de 2025 às 08h30min,** abertura da sessão pública, referente ao Edital de **Concorrência Eletrônica nº 007/2025**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO PAISAGÍSTICO DA AVENIDA PAULO LIBÂNIO, NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA/EDITAL.

Valor Estimado: R$ 60.078,84 (sessenta mil, setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes e no site https://www.bll.org.br.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 18 de setembro de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

DAIANE DOS SANTOS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:43C9AB84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº355/2025

Dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art.47, I, da Lei Complementar nº005/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor RODRIGO NUNES MARINHO, CPF nº 040.425.859-06, RG nº 9.285.336-5 – SESP-PR, para o cargo Assessor Nível Superior, a partir do dia 22 de setembro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, em 18 de setembro de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:C9FC7C18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2024 - PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: RGM Panificadora Ltda. - ME.
RESUMO DO OBJETO: aquisição fracionada de lanche matinal para a secretaria municipal de saúde.
OBJETIVO DO ADITIVO: promover a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, especificamente de 20 de setembro de 2025 até 20 de setembro de 2026, haja visto o saldo remanescente do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2025.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:3761AA7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº107/2025.

Concede gratificação a servidores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando, o art. 99 da Lei Complementar nº. 003/2011, alterado pela Lei Complementar nº 003/2017,

RESOLVE
Art. 1º - Conceder a servidora abaixo, em seu respectivo cargo, gratificação no percentual descrito, sendo; adicional de dedicação integral, pelas peculiaridades das funções do cargo, tiver de ficar á disposição da Secretaria de Saúde fora do seu horário de trabalho, retroativo ao dia 01 de setembro de 2025.
JOSIANE RODRIGUES DOS REIS – Ag, de Serviços Operacionais – 60%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 18 de setembro de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:5A30AB61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA 90008

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90008/2025.
O Municipio de Santa Izabel do Oeste – PR torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 20 de outubro do ano de 2025, na plataforma https://www.gov.br/compras/pt-b, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Loteamento Izabel e rua Pau Brasil lot. industrial	Pavimentaçãoem CBUQ	16.548,16 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Santa Izabel do Oeste e na plataforma https://www.gov.br/compras/pt-b. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Santa Izabel do Oeste - PR, 17 de setembro de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:53BF2F1D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 90057

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90057/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2025

LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **08h30 do dia 10 de outubro de 2025**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita à Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, Centro, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO**. **OBJETO: "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de itens e prestação de serviços de locação de elementos decorativos para o Natal, bem como de manutenção, iluminação, montagem, desmontagem e logística de transporte para instalação e desinstalação, com assistência técnica durante a programação de Natal de Santa Izabel do Oeste-PR, buscando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprio."** Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR LOTE**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08h30 do dia 10 de outubro de 2025, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site https://santaizabeldooeste.atende.net/. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail clenirteixeira7@gmail.com.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº 2.598/2023.

Santa Izabel do Oeste – PR, 18 de setembro de 2025

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:A82E9215

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 90058

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90058/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2025

LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA COM ITENS PARA ME/EPP E EQUIPARADAS

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **08h30 do dia 17 de outubro de 2025**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita à Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, Centro, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO**. **OBJETO: "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de estruturas e equipamentos para eventos, como palco, som, iluminação, painéis de LED, pista de LED e efeitos especiais, com montagem, desmontagem e operação técnica inclusas, conforme demanda das seguintes unidades do Município de Santa Izabel do Oeste: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, com vigência de 12 (doze) meses e utilização de recursos próprios."** Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08h30 do dia 17 de outubro de 2025, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site https://santaizabeldooeste.atende.net/. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail clenirteixeira7@gmail.com.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº 2.598/2023.

Santa Izabel do Oeste – PR, 18 de setembro de 2025

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:775D76E9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO Nº 3839 DATA: 17/09/2025 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 3839
Data: 17/09/2025

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Santa Izabel do Oeste para o Exercício Financeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2748 de 16 de dezembro de 2024 e da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, Artigo 43, § 1º, inciso II.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, um Crédito Adicional Suplementar no Exercício Financeiro de 2025, no valor R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	09	Secretaria Municipal da Saude	
Unidade	002	Fundo Municipal da Saude	
Função	0010	Saúde	
Subfunção	0301	Atenção Básica	
Programa de Governo	0024	REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	
Meta	2110	Manutenção da Rede de Atenção Primária	
Despesa		**Fonte**	**2025**
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		01018	100.000,00
3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização		04947	300.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do Abertura de Crédito Adicional Suplementar, de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos provenientes do provável excesso de arrecadação das Alíneas das receitas, seguintes:

Rubrica da Receita	**Vínculo**	**Valor**
171350111900000000 - Emenda - Incremento Temporário APS - Proposta nº 36000637781202400	04947	300.000,00
171350112000000000 - Emenda Individual – Incremento Temporário APS - Proposta nº 36000649103202500	01018	100.000,00
Total		**400.000,00**

Art. 3º - Ficam Ajustadas as Cotas de Receitas e o Cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente decreto.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de setembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 17 de setembro de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:A4EF1161

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO Nº 3840 DATA: 18/09/2025 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO Nº 3840 DATA: 18/09/2025 -

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 3840
Data: 18/09/2025

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Santa Izabel do Oeste para o Exercício Financeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2812 de 15 de setembro de 2025 e da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, Artigo 43, § 1º, inciso II.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, um Crédito Adicional Especial no Exercício Financeiro de 2025, no valor R$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	09	Secretaria Municipal da Saude	
Unidade	002	Fundo Municipal da Saude	
Função	0010	Saúde	
Subfunção	0301	Atenção Básica	
Programa de Governo	0022	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
Meta	2294	Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução SESA n° 1037/2025	
Despesa		**Fonte**	**2025**
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		00378	65.000,00

Órgão	09	Secretaria Municipal da Saude	
Unidade	002	Fundo Municipal da Saude	
Função	0010	Saúde	
Subfunção	0301	Atenção Básica	
Programa de Governo	0022	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
Meta	2295	Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Resolução SESA n° 938/2025	
Despesa		**Fonte**	**2025**
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		00378	300.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do Abertura de Crédito Adicional Especial, de que trata o presente Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do provável excesso de arrecadação das Alíneas das receitas, seguintes:

RUBRICA DA RECEITA	**VÍNCULO**	**VALOR**
242150011400000000 - Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução SESA n° 1037/2025	00378	65.000,00
242150011500000000 - Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Resolução SESA n° 938/2025	00378	300.000,00
Total		**365.000,00**

Art. 3º - Ficam Ajustadas as Cotas de Receitas e o Cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente decreto.
Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 18 de setembro de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:BD9D8080

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2024 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº30/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 100/2024
Ref. Licitação Pregão Nº30/2024
Aquisição de Medicamentos que compõe a Farmácia Básica para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia, mediante Sistema de Registro de Preços - SRP.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** CIRURGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto:
O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R$ 3.217,50 (Tres mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusula "alterações" do contrato em epígrafe e termos do Art. 132 da lei 14.133 de 2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Prazo de Execução: 22/12/2025.
Prazo de Vigência: 22/12/2025.
Data da Assinatura: 18/09/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:201D6B68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 257/2025

Data: 18/09/2025

Exonera servidora ocupante de cargo temporário (PSS) e dá outras providências.

SILVANO TORTELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o pedido protocolado no devido setor;

D E C R E T A

Art. 1º Exonera a servidora ocupante de cargo de provimento temporário (PSS) abaixo relacionada, a partir do dia 18 de setembro de 2025.

Nome	Função
BERENICE MARTINS	PROFESSORA

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as demais disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:7833C7D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025

EDITAL 006/2025 – Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo

Em cumprimento às determinações, o Senhor SILVANO TORTELLI, Prefeito do Município de Santa Lúcia – Estado do Paraná em Exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelas Portaria nº 079/2025, resolve:
TORNAR PÚBLICO
O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas existentes, que vierem a vagar ou a serem criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, no quadro de servidores do Município de Santa Lúcia, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 003/2025.

NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	COLOCAÇÃO
TEREZINHA I. G. JANNER	04/07/1974	33	1°
JANETE GETRULLIO	17/08/1982	30	2°
MARIA APARECIDA GLOVASKI	05/01/1991	30	3°
TATIELI POLIDO	28/11/2000	30	4°
AKILA PRISCILA BORGES	03/07/2003	24	5°

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

LEONARDO MATHEUS BURATTI
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:2CF5FA57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 001/2025

Sumula: Dispõe sobre a Nomeação dos membros para compor a Comissão do Núcleo de Segurança do Paciente Municipal (NSP)

O Secretário Municipal de Saúde, Leandro Lima Galvão, em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei Municipal nº129 de 24 de setembro de 1999 e, considerando a necessidade de nomear a Comissão do Núcleo de Segurança do Paciente Municipal (NSP),
RESOLVE
Art. 1º Nomear os seguintes membros para compor a Comissão do Núcleo de Segurança do Paciente Municipal (NSP), pelo período de dois anos.

Membros Consultores:
Coordenador: Katia Daiana Busanello Larsen
Vice-Coordenador: Jefferson Fogaça Tomacheski
Secretário: Gilvana Luzia Mainardi

Membros Consultores:
Médico: Kauana Scariot Tonidandel
Enfermeira: Maria Salete Muller Unser
Enfermeira: Abegair Margarida Tonidandel
Representante de CME: Katia Daiana Busanello Larsen
Representante do Serviço de Apoio: Maria Aparecida Nunes de Britto
Secretário Municipal de Saúde: Leandro Lima Galvão
Farmacêutico: Barbara Scariot Colombelli
Nutricionista: Ivane Dallabrida
Odontólogo: Carolina Machado de Cristo

Art. 2 Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

LEANDRO LIMA GALVÃO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:5F9134A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONVOCAÇÃO AUDIENCIA PÚBLICA LOA 2026

CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nos termos do Art. 48, § Único, Inciso I, da Lei Complementar 101/00, o Poder Executivo do Município de Santa Maria do Oeste-Pr, torna público, a realização da audiência pública para tratar dos assuntos abaixo relacionados:
- Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2026.

Referida audiência será realizada nas dependências do Centro Cultural Professora Ada de Oliveira Conrado, Rua Arthur D. Guimarães, S/N, Centro, Santa Maria do Oeste-Pr, na data de 24 de setembro de 2025, a partir das 08:00 horas.

Ficam desde já convidados todos os órgãos da administração direta e indireta, conselhos municipais, órgãos representativos de classes, servidores municipais e todos os cidadãos do município, e convocados os secretários municipais e diretores de órgãos de assessoramento direto.

Santa Maria do Oeste, 18 de setembro de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:AFBE02D1

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 083/2024

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **MARTINELLI LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA**, inscrita no C.N.P.J. n.º 20.838.016/0001-85, Situada na Rua das Palmeiras, s/n, Cristo Rei, Município de Chopinzinho/PR, neste ato representado pelo Sr. JURANDIR MARTINELLI, inscrito no CPF: 859.819.749-15, e no RG sob Nº 5.969.864-8, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 125, da Lei 14.133/2021, nas alterações unilaterais a que se refere no Art 125 desta Lei, que o contratado será obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizeram nas obras, nos serviços ou nas compras, e no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para acréscimos será de 50% (cinquenta por cento). mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO VALOR: De acordo com a disposto na Lei Federal n° 14.133/2021 em seu Art. 125, fica aditivado o Contrato Administrativo n° 083/2025, em decorrência do acréscimo do seu objeto, qual houve um reajuste no valor de R$ 92.539,87 (noventa e dois mil quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos) o que cor responde à 11,60% do valor originalmente contratado, passando o Valor Total do Contrato de R$ 798.000,00 (Setecentos E Noventa E Oito Mil Reais), para R$ 890.539,87 (Oitocentos E Noventa Mil Quinhentos E Trinta E Nove Reais E Oitenta E Sete Centavos); Alterando os valores dos itens contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 18 de outubro de 2024, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 17 de setembro de 2025.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***MARTINELLI LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA***

Testemunhas

_____	_____
Andreia Kaviak	Fernando Lopes
RG: 13.498.652-2	RG: 7.605.179-8
CPF: 101.862.579-88	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:E0C50F53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 241/2025

SÚMULA: DAR POSSE A ATENDENTE DE CRECHE APROVADA NO PSS 001/2024, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO 015/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º DAR POSSE A ATENDENTE DE CRECHE APROVADA NO PSS 001/2024, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO 015/2025, conforme descrito abaixo.

CARGO: ATENDENTE DE CRECHE

CLASSIFICAÇÃO:	CANDIDATO (a):	PONTUAÇÃO:
37º	MARILDA GOMES DA CRUZ	70 pontos

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de Setembro de 2025.

Santa Maria do Oeste - Pr, 18 de Setembro de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:0CE2B62A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 242/2025

SÚMULA: DAR POSSE A SERVIÇOS GERAIS APROVADA NO PSS 001/2025, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
ART. 1º DAR POSSE A SERVIÇOS GERAIS APROVADA NO PSS 001/2025, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2025, conforme descrito abaixo.

CARGO: SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO:	CANDIDATO (a):	PONTUAÇÃO:
22º	ROSICLEIA SCIBOR DA SILVA	70 pontos

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de Setembro de 2025.

Santa Maria do Oeste - Pr, 18 de Setembro de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:2FB0E09F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 243/2025

SÚMULA: DAR POSSE AO CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE COMO CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º DAR POSSE ao conselheiro tutelar suplente JOSÉ VALDIVINO GOMES, como conselheiro tutelar titular, Em Razão da exoneração a pedido do então conselheiro tutelar titular Antônio Fagner dos Anjos, para regularização Administrativa conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Promoção Social.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data 15/03/2025.

Santa Maria do Oeste, 18 de Setembro de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:64EDAC0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 01/2025

MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 01/2025

Concede Moção de Aplausos às atletas e à técnica de Santo Antônio do Sudoeste que, ao integrarem as Seleções Paranaenses, se destacaram com expressivas conquistas em competições nacionais.

CONSIDERANDOS
A Câmara Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, e em reconhecimento aos feitos notáveis de atletas e técnica do nosso município, RESOLVE apresentar a presente MOÇÃO DE APLAUSOS, em virtude do que se segue:

Que o esporte é um vetor de transformação social, promovendo valores como disciplina, saúde e integração comunitária.
Que as atletas e a técnica de Santo Antônio do Sudoeste foram convocadas para representar o Paraná em competições nacionais, obtendo resultados de grande relevância.
Que essas conquistas projetam o nome de nossa cidade e de nosso Estado, reforçando a dedicação e o talento de seus profissionais e atletas.
Que tais feitos são motivo de orgulho e reconhecimento para toda a comunidade de Santo Antônio do Sudoeste, merecendo a justa homenagem desta Casa Legislativa.

RESOLVE
Conceder a presente Moção de Aplausos às seguintes homenageadas:
Laura Silveira: Atleta da Seleção Paranaense Infantil e **Vice-Campeã Brasileira** na competição realizada em Guarapuava/PR.
Leonilda Aparecida da Silva: Técnica da Seleção Paranaense Infantil e **Vice-Campeã Brasileira** na competição realizada em Guarapuava/PR, além de ser convocada para a comissão técnica da **Seleção Brasileira**.
Alanis Priscila Almeida Machado: Atleta da Seleção Paranaense Cadete (6º lugar em Campo Grande/MS) e **Campeã Brasileira** com a Seleção Paranaense Juvenil em Umuarama/PR.
Carolina da Costa Pellin: Atleta da Seleção Paranaense Cadete (6º lugar em Campo Grande/MS).

JUSTIFICATIVA

A participação e as conquistas das homenageadas em âmbito nacional demonstram o alto nível do esporte no município, sendo o resultado direto de seu esforço, talento e dedicação. O desempenho delas engrandece o nome de Santo Antônio do Sudoeste e do Paraná no cenário esportivo do país, tornando esta homenagem um ato de reconhecimento e valorização do Poder Legislativo.

Plenário Laurindo Flávio Scopel, Câmara Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, 11 de setembro de 2025.

ANA MÁRCIA B. MACHADO – PSD

CLAIRTON ANTÔNIO CAUDURO – PSD

CLAUDECIR ROCHA LOPES – UM

CLAUDIO A. G. DO CARMO – PSD

ELIZ GRADASCHI SCALON – PSDB

JORGE PEREIRA DA SILVA – PSDB

MICHELI ALVES DE LIMA – PSDB

SÉRGIO ANTÔNIO DE MATTOS – PSD

VALDIR ANTÔNIO CARVALHO – PSDB

VANDERLEI DARCI NOVAK – PSD

VILSON LIMA DOS SANTOS JUNIOR – PSD

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:716FBA23

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 5/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 2/2025

EXTRATO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 5/2025
Processo inexigibilidade Nº 2/2025
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustíveis destinados à frota de veículos do Município de Santo Antonio do Sudoeste, conforme Chamamento Público 012/2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: M.S COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA;
VALOR REAJUSTE: 28.863,89 (Vinte e Oito Mil, Oitocentos e Sessenta e Três Reais e Oitenta e Nove Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 18/09/2025

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
CLAUDIMAR TARCÍSIO MILANI -
Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:60AE3EC7

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 6 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 5/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 2/2025

EXTRATO ADITIVO Nº 6 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 5/2025
Processo inexigibilidade Nº 2/2025
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustíveis destinados à frota de veículos do Município de Santo Antonio do Sudoeste, conforme Chamamento Público 012/2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: M.S COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA;
VALOR REAJUSTE: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 18/09/2025

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
- Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
CLAUDIMAR TARCÍSIO MILANI -
Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:F1323AFD

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0530/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 0121/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0530/2025
Processo inexigibilidade nº 0121/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO LTDA
CNPJ Nº 14.733.870/0001-84
Representante: ANDRE SIMOES
CPF nº 149.448.848-50
OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços n° 002/2024, resultante do Pregão eletrônico Nº 003/2024, realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP, para a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS, KITS INFANTIS, BRINQUEDOS E PARQUES..
VALOR TOTAL: R$ 32.747,48 (Trinta e Dois Mil, Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Quarenta e Oito Centavos)
VIGÊNCIA: 17/09/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 18/09/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:706FAAB3

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 019/2025 - PROCESSO Nº 873/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 019/2025 - Processo nº 873/2025
OBJETO: Contratação de empresa para execução de reforma da Unidade Básica de Saúde -UBS MARCIANÓPOLIS, conforme cronograma, planilhas e memorial descritivo. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021; Decreto Municipal nº. 4.084/2024, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar. EMPRESA VENCEDORA – preço por Lote. POTENCIA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA Lote 1, item 1, Produto/Serviço: Execução de reforma da Unidade Básica de Saúde - UBS MARCIANÓPOLIS, conforme cronograma, planilhas e memorial descritivo Área Total da Edificação: 201,87 m² LOCAL: Marcianópolis Prazo de execução 90dias , UNIDADE: SERV. PREÇO TOTAL: 79.000,00 Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 14/08/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA ,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:EF1CD5C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
PORTARIA N.º 33/2025

Portaria N.º 33/2025

NOMEA SERVIDORES PARA INTEGRAR A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CIRO FRANCISCO BISPO**, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 117-A do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação de estagiários, com as seguintes designações:
PRESIDENTE: ELVIS AUGUSTO DA SILVA DE BRITO
VICE-PRESIDENTE: GEOVANNA MOREIRA SAMPAIO
MEMBRO TITULAR: VINICIUS COSTA NADER VEIGA
MEMBRO SUPLENTE: LUANA FERNANDES DOS SANTOS RIBEIRO

Art. 2º Compete à Comissão referida noartigo 1º:
I. Coordenar todas as etapas do Processo Seletivo;
II. Elaborar editais, critérios de avaliação e documentação necessária;
III. Analisar recursos e casos omissos relacionados ao processo;
IV. Garantir o cumprimento da legislação aplicável.

Art. 3º A Comissão terá prazo de 60dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão de seus trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

São Jerônimo da Serra, 18 de setembro de 2025.

CIRO FRANCISCO BISPO
Presidente da Câmara Municipal

Justificativa

A Presente Portaria Justifica-se Pela Necessidade de Dar Andamento ao Processo Seletivo Simplificado (pss) Para Contratação de Estagiários, Visando Suprir a Demanda Por Mão de Obra Qualificada e Auxiliar no Cumprimento Das Atividades Administrativas e Legislativas Desta Casa.
A Criação de Uma Comissão Organizadora Específica é Medida Essencial Para Assegurar a Regularidade, Impessoalidade, Eficiência e Transparência do Processo Seletivo, Conforme Determina a Legislação Pertinente. a Nomeação de Servidores Para Compor a Comissão Tem Por Objetivo Garantir Que o Certame Seja Conduzido Por Profissionais Com Conhecimento Técnico e Experiência na Administração Pública, Assegurando a Observância Dos Princípios Constitucionais e a Correta Aplicação Das Normas Editalícias.
Desta Forma, Atende-se ao Disposto no Art. 117-a do Regimento Interno da Câmara Municipal, Que Atribui ao Presidente da Casa a Competência Para Dispor, Via Portaria, Sobre Assuntos de Organização Interna e Nomeação de Servidores, Conferindo Agilidade e Segurança Jurídica ao Ato.

CIRO FRANCISCO BISPO
(PSB)

Publicado por:
Amanda Machado Gonçalves
Código Identificador:E34C52F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 051/2025

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 051/2025

O Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA -PR avisa os interessados que realizará no dia**02/10/2025 às 09:00**, no portal de COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR, A LICITAÇÃO na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** QUE TEM POR**, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE ITENS DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER UMA DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E/OU DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.** Valor estimado **R$ 5.193.997,18 (cinco milhões, cento e noventa três mil, novecentos e noventa e sete reais e dezoito centavos),** retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e ou www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 19 de setembro de 2025.

São Jerônimo da Serra, 18 de setembro de 2025.

JUDITH IZABEL DE SALLES
Pregoeira

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:AC1F67E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 052/2025

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 052/2025

O Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA -PR avisa os interessados que realizará no dia**03/10/2025 às 09:00**, no portal de COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR, A LICITAÇÃO na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** QUE TEM POR**, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CURSO DE COSTURA INDUSTRIAL, COM CARGA HORÁRIA DE 160 (CENTO E SESSENTA) HORAS, COM CAPACITAÇÃO MÍNIMA DE 30 (TRINTA) PESSOAS, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR.** Valor estimado **R$ 31.333,33 (Trinta e um mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos),** retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e ou www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 19 de setembro de 2025.

São Jerônimo da Serra, 18 de setembro de 2025.

JUDITH IZABEL DE SALLES
Pregoeira

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:C4959455

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 053/2025

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 053/2025

O Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA -PR avisa os interessados que realizará no dia**06/10/2025 às 09:00**, no portal de COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR, A LICITAÇÃO na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** QUE TEM POR**, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESPORTIVOS (BOLAS, TROFÉUS, MEDALHAS, REDES E OUTROS) PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE ESPORTE E DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.** Valor estimado **R$ 93.407,29 (noventa e três mil e quatrocentos e sete reais e vinte e nove centavos)** retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e ou www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 19 de setembro de 2025.

São Jerônimo da Serra, 18 de setembro de 2025.

JUDITH IZABEL DE SALLES
Pregoeira

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:CB979010

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 173 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO N° 1732025/2025 de 29 de Agosto de 2025.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 335/2024 de 19 de Dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO	
03.001 - COORDENACÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
11.331.0004.2015 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	
3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - (Grupo/Fonte 0000)	50.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2038 - MANUTENÇÃO DE POSTOS DE SAUDE	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0303)	60.000,00
10.301.0010.2043 - SUBVENÇÕES FINANCEIRAS A ENTIDADES DE SAUDE	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 0303)	47.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO	
03.001 - COORDENACÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0001.9002 - RESERVA DE EMENDAS PARLAMENTARES	
9.9.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - (Grupo/Fonte 0000)	50.000,00
9.9.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - (Grupo/Fonte 0303)	107.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 29 de Agosto de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:D5251C37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 176 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO N° 1762025/2025 de 5 de Setembro de 2025.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 335/2024 de 19 de Dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 21.250,00 (vinte e um mil e duzentos e cinquenta reais), destinado ao reforço das seguintes
Dotações Orçamentárias.

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
11.001 - COORD. DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
18.122.0013.2073 - SUBVENÇÃO A ENTIDADES	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 0000)	21.250,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO	
03.001 - COORDENACÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0001.9002 - RESERVA DE EMENDAS PARLAMENTARES	
9.9.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - (Grupo/Fonte 0000)	21.250,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 5 de Setembro de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:BE08CA72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 177 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO N° 1772025/2025 de 5 de Setembro de 2025.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 335/2024 de 19 de Dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.266.654,73 (um milhão e duzentos e sessenta e seis mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO	
03.001 - COORDENACÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0001.2013 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0094)	4.614,06
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.0012.2018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0061)	7.380,73
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2038 - MANUTENÇÃO DE POSTOS DE SAUDE	
3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 0334)	800.000,00
3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 0335)	200.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0333)	150.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0062)	20.732,36
08 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTE E SER. RODOVIARIO	
08.001 - COORD. DA SEC. DE TRANSPORTE E SERV. RODOVIÁRIO	
26.782.0007.2059 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E SERVIÇOS	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0060)	83.927,58

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação	1.266.654,73

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 5 de Setembro de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:9BF52AFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 178 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO N° 1782025/2025 de 5 de Setembro de 2025.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 335/2024 de 19 de Dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 11.069,10 (onze mil e sessenta e nove reais e dez centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.0012.2018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0107)	11.069,10

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit:

GRUPO/FONTE 0107	11.069,10

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 5 de Setembro de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:41651DCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 179 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO N° 1792025/2025 de 5 de Setembro de 2025.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 335/2024 de 19 de Dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 200.724,40 (duzentos e mil e setecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.0012.2018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 0103)	6.853,10
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0103)	32.253,30
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0107)	10.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0103)	5.000,00
12.365.0012.2024 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0107)	2.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2038 - MANUTENÇÃO DE POSTOS DE SAUDE	
3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 0000)	95.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0494)	30.000,00
10.302.0010.2037 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0303)	19.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0009.2046 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	618,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação	200.724,40

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 5 de Setembro de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:081ECCBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 180 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO N° 1802025/2025 de 8 de Setembro de 2025.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 335/2024 de 19 de Dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 30.943,03 (trinta mil e novecentos e quarenta e três reais e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2038 - MANUTENÇÃO DE POSTOS DE SAUDE	
3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 0494)	30.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0009.1044 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0830)	943,03

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação	30.943,03

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 8 de Setembro de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:9CCC456F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 392/2025

SÚMULA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 95, DE 10 DE MARÇO DE 2022, E A LEI MUNICIPAL Nº 354, DE 05 DE MAIO DE 2025, PARA MODIFICAR A CARGA HORÁRIA E A REMUNERAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR

LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º. O § 1º do art. 3º da Lei Municipal nº 95, de 10 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º O ocupante do cargo de Assessor Legislativo deverá fazer-se presente na Sede da Câmara Municipal em sessões legislativas ordinárias e extraordinárias, bem como nas reuniões de comissões, e exercer as demais atribuições previstas nesta Lei e no Regimento Interno, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais." (NR)

Art. 2º.O § 3º do art. 3º da Lei Municipal nº 95, de 10 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 3º Fica determinado que o vencimento mensal para desempenhar a função do cargo de Assessor Legislativo é de R$ 3.412,00 (três mil quatrocentos e doze reais)." (NR)

Art. 3º. O Anexo VI da Lei Municipal nº 354, de 05 de maio de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VI – QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	NÚMERO DE CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	GRUPO OCUPACIONAL	ATO NORMATIVO
Assessor Executivo	01	40 horas semanais	Técnico Legislativo	Presente Lei
Assessor Especial de Comunicação	01	20 horas semanais	Técnico Legislativo	Lei Municipal nº 208/2023
Assessor Jurídico	01	30 horas semanais	Gestor Legislativo	Lei Municipal nº 95/2022
Assessor Legislativo	01	20 horas semanais	Técnico Legislativo	Lei Municipal nº 95/2022, com redação dada por esta Lei
Chefe de Gabinete da Presidência	01	40 horas semanais	Técnico Legislativo	Presente Lei
Diretor Legislativo	01	40 horas semanais	Gestor Legislativo	Lei Municipal nº 266/2023
Diretor do Procon Legislativo	01	20 horas semanais	Gestor Legislativo	Lei Municipal nº 124/2022, com redação alterada pela Lei Municipal nº 266/2023

Art. 4º. O Anexo VII da Lei Municipal nº 354, de 05 de maio de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VII – TABELA DE VALORES DO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	VALOR (R$) DO SUBSÍDIO/REMUNERAÇÃO
Assessor Jurídico	R$ 9.090,54 (Lei Municipal nº 95/2022)
Assessor Legislativo	R$ 3.412,00 (Lei Municipal nº 95/2022)
Assessor Executivo	R$ 4.000,00
Assessor Especial de Comunicação	R$ 3.412,00 (Lei Municipal nº 208/2023)
Chefe de Gabinete da Presidência	R$ 4.000,00
Diretor Legislativo	R$ 7.000,00 (Lei Municipal nº 266/2023)
Diretor do Procon Legislativo	R$ 5.000,00 (Lei Municipal nº 124/2022)

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Cereijo Betim
Código Identificador:DC76218A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 393/2025

SÚMULA: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 102/2022 QUE DISPÕE "INSTITUI O PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO E PROTEÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. Fica revogado os termos do Parágrafo Segundo do Art. 1º. da Lei Municipal nº 102/2022 que dispõe "Institui o programa frente de trabalho e proteção social no âmbito do município de São Jerônimo da Serra e da outras providências".

Art. 2º. Altera e renumera os parágrafos do disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 102/2022 que dispõe "Institui o programa frente de trabalho e proteção social no âmbito do município de São Jerônimo da Serra e da outras providências", passando a vigorar nos seguintes termos:

Parágrafo Primeiro. As contratações previstas no Programa, terão sua duração determinada de forma temporária com base no instrumento convocatório, de conformidade com o Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

Parágrafo Segundo. Por meio do programa poderão ocorrer a execução direta ou indireta de obras e serviços públicos com a utilização de pessoal qualificado no programa, desde que atendidas as disposições legais.

Parágrafo Terceiro. A execução direta de obras e a prestação de serviços na forma do disposto no parágrafo anterior, serão implementadas quando:

• A situação caracterizar ser de interesse público;
• Houver deliberação expressa do Chefe do Executivo autorizando a criação de frente de trabalho, para atendimento de demanda específica;
• Atender aos demais preceitos desta Lei.

Art. 3º. Altera o teor do Art. 2º da Lei Municipal nº 102/2022 que dispõe "Institui o programa frente de trabalho e proteção social no âmbito do município de São Jerônimo da Serra e da outras providências", passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. O programa "FRENTEDE TRABALHO E PROTEÇÃO SOCIAL" consistem em ofertar trabalho temporário e sem vinculo empregatício, para pessoas que se encontrem desempregadas temporariamente e sem meios de subsistência." (NR)

Parágrafo único. O Município reterá os encargos tributários, previdenciários e trabalhistas da remuneração fixadas no prazo fixado em Chamada Pública.

Art. 4º. Altera o teor do Art. 4º da Lei Municipal nº 102/2022 que dispõe "Institui o programa frente de trabalho e proteção social no âmbito do município de São Jerônimo da Serra e da outras providências", passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. O programa referido no Art. 1º. Consiste na concessão de bolsa auxilio desemprego, por dia de atividade, pagas mensalmente mediante transferência bancária ou outro meio eficaz de comprovação do pagamento do auxilio, que deverá constar da Chamada Pública nos termos de seu Edital de convocação, de acordo com o que segue:

I – Para pessoas que exerçam atividades de limpeza pública, outros serviços de caráter geral, que atenda as atividades simples e

corriqueiras da administração e que alcancem o interesse público, o valor será de R$ 50,00 (cinquenta reais) para cada dia de atividade;

II – Para pessoas que comprovadamente, exerçam atividade profissional de caráter especial, tais como: pedreiro, carpinteiro, jardineiro, eletricista, pintor, e outros o valor será de R$ 70,00 (setenta reais) por dia de atividade." (NR)

Parágrafo Primeiro. As atividades estabelecidas nos incisos I e II não são taxativas.

Parágrafo Segundo. Os valores decorrentes da execução do programa, poderão ser reajustados por ato do poder executivo, sempre que a realidade demonstrar a referida necessidade, assim como, houver compatibilidade com o orçamento público.

Art. 5º. Altera o teor do Art. 5º e seus parágrafos da Lei Municipal nº 102/2022 que dispõe "Institui o programa frente de trabalho e proteção social no âmbito do município de São Jerônimo da Serra e da outras providências", passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º. Além das atividades que atendam as demandas usuais de caráter geral da Administração, as denominadas "Frentes de Trabalho" poderão contemplar ainda:

I – Limpeza, capina, jardinagem e consertos diversos em praças e canteiros públicos;
II – Limpeza, varrição e conservação de logradouros pavimentados;
III – Limpeza, remoção de entulhos, capinas e/ou roçadas em terrenos vagos;
IV – Consertos em passeios e prédios públicos;
V – Atendimento a diversas secretarias, participação em campanhas públicas, atendimento as demandas inclusive do viveiro;
V – Outros serviços e obras compatíveis com a capacidade demonstrada pelo profissional por autodeclaração ou comprovação de qualificação no ato da inscrição." (NR)

Parágrafo Primeiro. Os convocados a desenvolverem as atividades decorrente do programa serão alocados de acordo com suas qualidades e avaliações a cada setor específico que demandar e melhor enquadrar o interesse público.

Parágrafo Segundo. A jornada de atividade será de 8 (oito) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana, sendo que, desta carga horária o interessado poderá ter analisado a sua redução sem prejuízo no auxilio em caso de qualificação fornecido pela Administração ou através de estar desenvolvendo aprimoramento em outra instituição de ensino.

Parágrafo Terceiro. Os benefícios de que trata o "caput" serão concedidos pelo prazo de até 6 (seis) meses sempre em caráter de rotatividade estabelecidos pelo Edital de Chamamento.

Parágrafo Quarto. O Edital de Chamamento Público, manter-se-á aberto durante todo o período de desenvolvimento do Programa, assegurando sempre que possível a substituição

Parágrafo Quinto. As vagas disponibilizadas por meio do Programa "FRENTE DE TRABALHO E PROTEÇÃO SOCIAL" não poderão exceder a 80 (oitenta) beneficiários sendo sua divisão estabelecida no Edital de Chamamento Público.

Art. 6º. Fica alterado o teor do Art. 12, prorrogando-se ao Art. 13 da Lei Municipal nº 102/2022 que dispõe "Institui o programa frente de trabalho e proteção social no âmbito do município de São Jerônimo da Serra e da outras providências", passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. A presente Lei será regulamentada por Ato do Poder Executivo, assim como, precederá de Edital de Chamamento Público, alcance de seus objetivos.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando e alterando naquilo que couber a Lei Municipal nº 102/2022." (NR)

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Cereijo Betim
Código Identificador:D2F96615

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REF.: Pregão Presencial nº 27/2025
OBJETO: Registro de preços de itens de supermercado para atender a demanda dos departamentos da prefeitura municipal de São José da Boa Vista.
Face ao contido no Resultado do Processo, adjudico e homologo o presente procedimento licitatório às proponentes.

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	LS SUPERMERCADO LTDA EPP	02, 04, 14, 23, 24, 25, 26, 32, 46, 47, 75, 81, 86, 87, 95, 98, 99, 100, 101,0 110, 121, 122, 123, 124, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 155, 158, 160, 168, 171, 172, 174, 175, 181, 182, 189, 191, 192, 195, 201, 219, 220, 221, 222, 227, 262, 263 e 272	**R$ 406.069,61**
02	RONY FERREIRA MARTINS ME	01, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 125, 144, 154, 156, 157, 159, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 169, 170, 173, 176, 177, 178, 179, 180, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 190, 193, 194, 196, 197, 198, 199, 200, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 223, 224, 225, 226, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298 e 299	**R$ 396.458,83**

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.saojosedaboavista.pr.gov.br.
São José da Boa Vista-Pr, em 18 setembro de 2025.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:7D3954BF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇAO
REF. PROCESSO-AUTOS 94/2025

Objeto: Contratação de exames Laboratoriais, junto ao Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro (CISNORPI) em atendimento à demanda do Hospital Municipal de São José.
O Município de São José da Boa Vista PR; para fins do disposto na Lei de Licitações, torna público que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal José Lázaro Ferraz, proferiu decisão no processo em destaque supra, adjudicando e Homologando o objeto da Dispensa de Licitação nº. 40/2025, para a contratação junto a empresa CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO, no valor total de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), tudo conforme documentado nos autos.
SJBV, data 18 de setembro de 2025.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:D66490BA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇAO
REF. PROCESSO-AUTOS 95/2025
Objeto: Aquisição de Sorvetes para o evento do dia das crianças que ocorrerá no período dos dias 06 à 10 de outubro de 2025.
O Município de São José da Boa Vista PR; para fins do disposto na Lei de Licitações, torna público que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal José Lázaro Ferraz, proferiu decisão no processo em destaque supra, adjudicando e Homologando o objeto da Dispensa de Licitação nº. 41/2025, para a contratação junto a empresa FELIPE DE SOUZA MALAQUIAS - ME, no valor total de R$ 8.472,00 (oito mil quatrocentos e setenta e dois reais), tudo conforme documentado nos autos.
SJBV, data 18 de setembro de 2025.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:4CC9D00C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

REF: PREGÃO ELETRÔNICO 33/2025

O Pregoeiro Oficial do Município comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão eletrônico nº 33/2025, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar as seguintes proponentes, tornando-as vencedoras do certame:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	MARIMAX COMÉRIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E VETERINÁRIOS LTDA	01.	R$ 6.410,00
02	MUNIZ & ROCHA LTDA	02, 05.	R$ 807,00
03	EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMAÇÃO EIRELI	03, 06.	R$ 857,66
04	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA	04.	R$ 1.550,75
05	R. A. SOLUÇÕES LTDA	07.	R$ 3.600,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis nos sites:
www.comprasgovernamentais.gov.br e
www.saojosedabovista.pr.gov.br.
São José da Boa Vista-Pr, 18 de setembro de 2025.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:5F2ED730

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Contrato nº 60/2025- Processo administrativo nº 07/2025
Objeto: Aquisição de kits natalidade para gestantes que frequentam as oficinas do SCFV - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Programas Sociais.
Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.
Contratada: Real RC Indústria e Comércio Ltda EPP.
Valor Total: R$ 17.398,00 (dezessete mil trezentos e noventa e oito reais)
Período de vigência: 18/09/2025 à 18/09/2026.
Fundamento legal: art.75, II, da Lei nº. 14.133/2021.
São José da Boa Vista PR, 18 de setembro de 2025.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:02C86069

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Contrato nº 61/2025 - Processo administrativo nº 94/2025
Objeto: Contratação de exames Laboratoriais, junto ao Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro (CISNORPI) em atendimento à demanda do Hospital Municipal de São José.
Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.
Contratada: CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO
Valor Total: R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)
Período de vigência: 18/09/2025 à 31/12/2025.
Fundamento legal: art.75, XI, da Lei nº. 14.133/2021.
São José da Boa Vista PR, 18 de setembro de 2025.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:4FA53675

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Contrato nº 62/2025 - Processo administrativo nº 95/2025
Objeto: Aquisição de Sorvetes para o evento do dia das crianças que ocorrerá no período dos dias 06 à 10 de outubro de 2025.
Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.
Contratada: FELIPE DE SOUZA MALAQUIAS - ME
Valor Total: R$ 8.472,00 (oito mil quatrocentos e setenta e dois reais)
Período de vigência: 18/09/2025 à 18/12/2025.
Fundamento legal: art.75, II, da Lei nº. 14.133/2021.
São José da Boa Vista PR, 18 de setembro de 2025.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:8D0E8639

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 332/2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 8º do Decreto Municipal nº. 460/2022 e artigos 10 e 15 da Lei municipal nº 1061/2023;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 07/2025 – Dispensa nº 02/2025, tendo por objeto a Aquisição de kits natalidade para gestantes que frequentam as oficinas do SCFV - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Programas Sociais;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como gestora do contrato nº 60/2025 a Diretora da Divisão de Promoção e Programas Sociais senhora Flaviana da Silva Alves e como fiscal a Coordenadora do CRAS senhora Leiliane da Silva Rodrigues.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei municipal nº 1061/2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Comunique-se, publique-se, cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:350F3CDE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 333/2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 8º do Decreto Municipal nº. 460/2022 e artigos 10 e 15 da Lei municipal nº 1061/2023;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal da ata no âmbito do Processo Administrativo nº 73/2025 – Pregão Presencial nº 27/2025, tendo por objeto Registro de preços de itens de supermercado para atender a demanda dos departamentos da prefeitura municipal de São José da Boa Vista*;*
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como gestor das atas de registro de preços de nº 57 e 58/2025 o Sr. Dari Francisco de Oliveira Filho – Diretor de compras e como fiscal o sr. Alan Silveira de Santana – auxiliar administrativo.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei municipal nº 1061/2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, na web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:DB335070

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 334/2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 8º do Decreto Municipal nº. 460/2022 e artigos 10 e 15 da Lei municipal nº 1061/2023;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 94/2025 – Dispensa de licitação nº 40/2025, tendo por objeto a Contratação de exames Laboratoriais, junto ao Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro (CISNORPI) em atendimento à demanda do Hospital Municipal de São José;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como gestora do Contrato de nº 61-2025 a sra. Sandra Regina Pereira – Secretaria de Saúde e como fiscal a sra. Fabiana Aparecida Ferreira – diretora administrativa do Hospital.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei municipal nº 1061/2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, na web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Comunique-se, publique-se, cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:C1F5EA2B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 335/2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 8º do Decreto Municipal nº. 460/2022 e artigos 10 e 15 da Lei municipal nº 1061/2023;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 95/2025 – Dispensa de licitação nº 41/2025, tendo por objeto a Aquisição de Sorvetes para o evento do dia das crianças que ocorrerá no período dos dias 06 à 10 de outubro de 2025;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como gestora do Contrato de nº 62-2025 a sra. Diana M. Picon Campos – Diretora da Divisão de Educação e como fiscal o sr. Fabio Augusto da Silva – auxiliar administrativo.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei municipal nº 1061/2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos

bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, na web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Comunique-se, publique-se, cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:CA31ABC2

PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR
ATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
REFERENTE PROCESSO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) links de acesso à internet por fibra óptica, visando atender melhor as necessidades do Legislativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São José da Boa Vista, considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **HOMOLOGA** o resultado constante da ATA DA SESSÃO DE ANALISE DA PROPOSTA NO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025 e no relatório da Comissão que concluiu como proponente vencedora a empresa: MOTTANET SCM – Serviços Internet, Tecnologia e Telecomunicações Ltda, CNPJ nº 23.654.492/0005-68, sito a Travessa Riachuello, 45, Centro, CEP: 84.220-000 – Sengés, Pr. **Valor da Proposta**: R$ 4.080,00 (Quatro mil e oitenta reais), para o objeto supracitado, para que seja realizado com dispensa de licitação baseado no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21.

É a decisão. Publique-se. Cumpra-se. São José da Boa Vista – Pr.

São José da Boa Vista, 18 de setembro de 2025.

CLAUDINE MENDES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Silvio Sandro de Souza
Código Identificador:A6D90691

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO LICITATORIO Nº 069/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO LICITATORIO Nº 069/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025 - SRP

A prefeitura do município de São José das Palmeiras/PR, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo de pregão eletrônico, conforme indicado abaixo:

Resumo do Certame:

Processo n.º:	069/2025
Pregão Eletrônico n.º:	035/2025
OBJETO	Registro de Preços para futura contratação de empresa, sob demanda e por hora técnica, de empresa especializada em TI para suporte e manutenção de equipamentos, instalação e suporte de softwares e sistemas operacionais, segurança da informação e instalação/manutenção de rede lógica com documentação (As Built), presencial e/ou remota, conforme NBR 14565:2019 e NBR 16415:2021 e, quando aplicável, NR-10 e NR-35, para atender às Secretarias e órgãos do Município de São José das Palmeiras – PR.

Tipo de Licitação: Menor Preço por ITEM;

• **Período de recebimento das propostas**: das 10h00min do dia **19/09/2025** até as 08h10min do dia **02/10/2025.**

Abertura e Julgamento das Propostas: as 08h10min do dia **02/10/2025**
Início Da Sessão De Disputa De Preços: Às 08h40min Do Dia **02/10/2025**
Referência de tempo: Horário De Brasília (DF).
Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil– BLL – www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"
Edital: O Edital Estará Disponível Aos Interessados Para Download No Site Do Município:www.sjpalmeiras.pr.gov.br/ - Na Aba "Licitações".

São José das Palmeiras, 18 de Setembro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:33398C95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, CONVOCA o pessoal abaixo relacionado, classificado no credenciamento nº 14/2025, para comparecer junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, Avenida Paraná, nº 307, entre os dias 19/09/2025 à 24/09/2025, das 08:00 às 11:30 horas, para tratarem de assuntos relacionados à contratação dos serviços.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS:

CARGO: PINTOR

ORD	PROTOCOLO	NOME	CNPJ:
1	6506	MARLON FERREIRA RAMOS 07699455975	29.363.469/0001-77

São Pedro do Paraná-PR, 18 de setembro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:4921FB83

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2025 PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 65/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2025

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que se encontra aberto, PREGÃO ELETRÔNICO nº 46/2025, TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. MODO DE DISPUTA: ABERTO. A presente licitação tem por objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) REGIONAL, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 06 DE OUTUBRO DE 2025, ÀS 09:00 HORAS. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS SERÁ REALIZADO ATÉ ÀS 08:00 HORAS DO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2025. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 07h30 às 17h00, em dias úteis e no site http://www.saopedrodoparana.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3900-3747 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br.

São Pedro do Paraná - PR, 18 de setembro de 2025.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:C4165DA9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N°475/2025

DECRETO Nº 475/2025

SÚMULA – Dispensa de licitação para contratação de serviços e outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município.
D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos para a elaboração de parecer técnico de valor venal de imóvel e levantamento planialtimétrico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Vias Obras e Urbanismo, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º A empresa a ser contratada é a **FABIANO MARCOS SAPATINI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.147.993/0001-29**, e o valor global a ser contratado é de **R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**.

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2025 DE 18/09/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°223/2025
OBJETO: elaboração parecer técnico
03.001.04.122.0002.2008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
04.001.04.122.0009.2.020. – ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 18 de setembro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:695EF127

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N°476/2025

DECRETO Nº 476/2025

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 35/2025-PMSPPR.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PrefeitO Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021.

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela Pregoeira, extraído da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 35/2025-PMSPPR de 02 de agosto de 2025, que tomou por objeto a aquisição de caixa d'água tipo taça, destinada para atender as necessidades da Diretoria de Obras, Viação e Urbanismo do Município de São Pedro do Paraná, despesa descrita no seguinte projeto:

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 35/2025-PMSPPR de 02 de agosto de 2025.
OBJETO: aquisição de caixa d'água
04.001.04.122.0009.2.020. – ADIMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇAO E URBANIZAÇAO.
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04.001.15.452.0011.2025 MANUT. E CONS. PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E CANTEIROS
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

No Valor Máximo de R$ 88.210,00 (oitenta e oito mil, duzentos e dez reais) em favor do proponente:

ADNILSON GRANDI METALURGICA EIRELLE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.737.025/0001-33, com o lote 01 no valor total de R$ 79.445,00 (setenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 18 de setembro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:6DA12BC8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N°477/2025

DECRETO Nº 477/2025

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 29/2025-PMSPPR.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PrefeitO Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo de Licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 29/2025 – PMSPPR, que tem por objeto aquisição de veículos automotores de via terrestre, zero km;
CONSIDERANDO que embora tenham se apresentado empresas interessadas ao chamado da Administração, parte delas mesmas foram inabilitadas por não atender integralmente ao edital;
CONSIDERANDO o conteúdo do Parecer Jurídico, que conclui tratar-se de licitação em parte exitosa, em parte fracassada, e necessária sua declaração, com a publicação do respectivo ato na imprensa oficial, em respeito ao princípio da publicidade;

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela Pregoeira, extraído da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 29/2025-PMSPPR de 18 de agosto de 2025, que tomou por objeto a aquisição de veículos automotores de via terrestre, zero km, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, despesa descrita no seguinte projeto:

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 29/2025-PMSPPR de 18 de agosto de 2025.
OBJETO: aquisição de veículos novos
07.001.10.301.0022.1092 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A SAÚDE - AMBULÂNCIAS E DEMAIS VEÍCULOS
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

No Valor Máximo de R$ 268.400,00 (duzentos e sessenta e oito mil e quatrocentos reais) em favor do proponente:

PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.909.389/0001-80, com o lote 02 no valor total de R$ 142.900,00 (cento e quarenta e dois mil e novecentos reais).

Art. 2º Fica declarado fracassado o lote 01.
Art. 3º Compete à Divisão de Licitações a adoção das providências necessárias ao encerramento do Processo, bem como a abertura de um novo visando atingir o objetivo delineado.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 18 de setembro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:EDA61E5E

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 75/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ E CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP
CNPJ/MF nº 41.550.166/0001-69

MODALIDADE: DISPENSA Nº 75/2025, de 09 de setembro de 2025
OBJETO: aquisição de cadeiras de rodas e de banho
07.001.10.301.0022.1430 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CADEIRA DE RODAS SIMPLES 22 RODA NYLON PT	UNID	10	690,00	6.900,00
2	CADEIRA DE BANHO MODELO 01 ENCOSTO TECIDO PÉ FIXO	UNID	10	235,00	2.350,00
VALOR TOTAL					**9.250,00**

Valor global: **R$ 9.250,00 (nove mil, duzentos e cinquenta reais)**, cujo pagamento será efetuado conforme orçamento fornecido pela contratada, de acordo com a entrega do material.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

São Pedro do Paraná-PR, 17 de setembro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:B066827B

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 82/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e
ANNA FLAVIA GOUVEA FALAVINHA, CPF/MF nº 099.375.779-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PESSOA FISICA/JURÍDICA ASSISTENTE SOCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 82/2025 – 10 de setembro de 2025.
08.001.08.122.0023.2063 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
08.001.08.244.0023.2511 - PAIF - PROGRAMA INTEGRAL DE ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Fica estabelecido o valor do presente contrato:

ITEM	PROFISSIONAL	UNIDADE	VALOR UNIT.
01	ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS SEMANAIS	Mês	R$ 5.788,37

Prazo de vigência: 12 meses a partir da data da assinatura do contrato.

São Pedro do Paraná-PR, 17 de setembro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:6243393F

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 41/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ E ZILDA MACHADO DE ALMEIDA, CPF nº 031.313.299-20

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 41/2024 – 29 de agosto de 2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2024

03.001.04.122.0002.2007 MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE ASSESSORAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
03.001.04.122.0002.2008 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
04.001.04.122.0009.2020 ADMINISTRACAO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
04.001.26.782.0015.2038 MANUTENCAO DA ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
05.001.12.361.0018.2045 ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 5ª SÉRIES - RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
05.002.12.365.0019.2051 CRECHES MUNICIPAIS (RECURSOS PRÓPRIOS)
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
05.002.12.365.0019.2052 ENSINO PRE-ESCOLAR (RECURSOS PRÓPRIOS)
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
06.001.27.812.0021.2054 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
07.001.10.301.0022.2059 ADMINISTRACAO GERAL DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
07.001.10.301.0022.2060 PAB - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
08.001.08.122.0023.2063 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
12.001.23.695.0030.2100 AÇÕES DIRETAS DE TURISMO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Cláusula Primeira – Nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/21 alterações, as partes resolvem prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar pelo período compreendido entre 30/08/2025 à 30/08/2026, permanecendo os mesmos valores do contrato original.

Cláusula Segunda – Fica alterado o Fiscal e Gestor do contrato mencionado na CLAUSULA SÉTIMA para:
Caberá ao fiscal de contratos, Srª. Jessica Machado da Paz nomeada pela Portaria nº 43/2025, juntamente com o Gestor do departamento solicitante, a incumbência de se certificar que as condições estabelecidas na proposta vencedora estejam sendo cumpridas durante a execução do contrato, para que os objetivos da licitação sejam materialmente concretizados, com o devido acompanhamento e fiscalização do mesmo, conforme exigido pelo art.117 da Lei n.º 14.133/21.

10.1. Da fiscalização da execução:
Gestores:**Mauro Ferreira-***Secretário Municipal de Educação e Cultura*

Cláusula terceira – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, datada em 30 de agosto de 2024.

São Pedro do Paraná-PR, 29 de agosto de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:D82AE804

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº 47/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ E SABRINA PALUDO VIEIRA, CPF nº 152.150.359-11

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 47/2024 – 09 de setembro de 2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2024

05.001.12.361.0018.2045 ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 5ª SÉRIES - RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

05.002.12.365.0019.2051 CRECHES MUNICIPAIS (RECURSOS PRÓPRIOS)
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

05.002.12.365.0019.2052 ENSINO PRE-ESCOLAR (RECURSOS PRÓPRIOS)
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

06.001.27.812.0021.2054 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Cláusula Primeira – Nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, as partes resolvem prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar pelo período compreendido entre 10/09/2025 à 10/09/2026, permanecendo os mesmos valores do contrato original.

Cláusula Segunda – Fica alterado o Fiscal e Gestor do contrato mencionado na CLAUSULA SÉTIMA para:
Caberá ao fiscal de contratos, Srª. Jessica Machado da Paz nomeada pela Portaria nº 43/2025, juntamente com o Gestor do departamento solicitante, a incumbência de se certificar que as condições estabelecidas na proposta vencedora estejam sendo cumpridas durante a execução do contrato, para que os objetivos da licitação sejam materialmente concretizados, com o devido acompanhamento e fiscalização do mesmo, conforme exigido pelo art.117 da Lei n.º 14.133/21.

10.1. Da fiscalização da execução:
Gestores:
Mauro Ferreira-*Secretário Municipal de Educação e Cultura*
Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 10 de setembro de 2024.

São Pedro do Paraná-PR, 08 de setembro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:C5F27B2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA-PR
RESOLUÇÃO 20/2025

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1607/19;

Considerando:
A aprovação do Fluxograma Para Acompanhamento Clínico das solicitações de exames pelos médicos do município.

Resolve:
Art. 1.º - Aprovar implantação do Fluxograma Para Acompanhamento Clínico das solicitações de exames pelos médicos do município.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 18 de setembro de 2025.

BRUNA CRISTINA ALVES DOS SANTOS
Presidente do CMS/São Sebastião da Amoreira

PRISCILA SOUZA DERBLI
Secretária Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/São Sebastião da Amoreira - Resolução nº 20/2025 de 18 de setembro de 2025, nos termos do parágrafo 2º, art. 1º da Lei Federal n º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Publicado por:
Amanda Francieli de Souza Ferreira
Código Identificador:544571BB

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA-PR
RESOLUÇÃO 21/2025

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1607/19;

Considerando:
A aprovação da reprogramação da dotação orçamentária referente ao Recursos Provenientes da Resolução SESA-PR 1466/2023 e Resolução SESA-PR 1708/2024.

Resolve:
Art. 1.º - Aprovar a reprogramação da dotação orçamentária referente ao Recursos Provenientes da Resolução SESA-PR 1466/2023 e Resolução SESA-PR 1708/2024.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 18 de setembro de 2025.

BRUNA CRISTINA ALVES DOS SANTOS
Presidente do CMS/São Sebastião da Amoreira

PRISCILA SOUZA DERBLI
Secretária Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/São Sebastião da Amoreira - Resolução nº 21/2025 de 18 de setembro de 2025, nos termos do parágrafo 2º, art. 1º da Lei Federal n º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Publicado por:
Amanda Francieli de Souza Ferreira
Código Identificador:7EB80179

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA-PR
RESOLUÇÃO 22/2025

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1607/19;

Considerando:
A aprovação do Plano de Aplicação referente a Resolução SESA-PR 1357/2025 - que contempla a aquisição de 1 veículo básico (65.000,00), 2 vans transporte de pacientes (220.000,00 cada) e 1 ônibus (700.000,00).

Resolve:
Art. 1.º - Aprovar o Plano de Aplicação referente a Resolução SESA-PR 1357/2025.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 18 de setembro de 2025.

BRUNA CRISTINA ALVES DOS SANTOS
Presidente do CMS/São Sebastião da Amoreira

PRISCILA SOUZA DERBLI
Secretária Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/São Sebastião da Amoreira - Resolução nº 22/2025 de 18 de setembro de 2025, nos termos do parágrafo 2º, art. 1º da Lei Federal n º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Publicado por:
Amanda Francieli de Souza Ferreira
Código Identificador:C9D70281

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA-PR
RESOLUÇÃO 23/2025

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1607/19;

Considerando:
A aprovação do Plano de Aplicação da Emenda Parlamentar 50410001, proposta n° 36000700994202500, no valor de 709.600,00 referente ao Incremento Ao Custeio De Serviços Da Atenção Primaria A Saúde, que será destinado para: outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica e material de consumo.

Resolve:
Art. 1.º - Aprovar do Plano de Aplicação da Emenda Parlamentar 50410001, proposta n° 36000700994202500, no valor de 709.600,00 referente ao Incremento Ao Custeio De Serviços Da Atenção Primaria A Saúde.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 18 de setembro de 2025.

BRUNA CRISTINA ALVES DOS SANTOS
Presidente do CMS/São Sebastião da Amoreira

PRISCILA SOUZA DERBLI
Secretária Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/São Sebastião da Amoreira - Resolução nº 23/2025 de 18 de setembro de 2025, nos termos do parágrafo 2º, art. 1º da Lei Federal n º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Publicado por:
Amanda Francieli de Souza Ferreira
Código Identificador:7A7A0646

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA-PR
RESOLUÇÃO 24/2025

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1607/19;

Considerando:
A aprovação da cessão de uso dos equipamentos cedidos através da Resolução SESA-PR 1353/2025 de 02 mochos odontológicos.

Resolve:
Art. 1.º - Aprovar a cessão de uso dos equipamentos cedidos através da Resolução SESA-PR 1353/2025 de 02 mochos odontológicos.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 18 de setembro de 2025.

BRUNA CRISTINA ALVES DOS SANTOS
Presidente do CMS/São Sebastião da Amoreira

PRISCILA SOUZA DERBLI
Secretária Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/São Sebastião da Amoreira - Resolução nº 24/2025 de 18 de setembro de 2025, nos termos do parágrafo 2º, art. 1º da Lei Federal n º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Publicado por:
Amanda Francieli de Souza Ferreira
Código Identificador:08688F03

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA-PR
RESOLUÇÃO 25/2025

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1607/19;

Considerando:
A aprovação do Plano de Aplicação Financeira referente ao recurso Do Programa Estadual De Fortalecimento Da Vigilância Em Saúde (PROVIGIA).

Resolve:
Art. 1.º - Aprovar o Plano de Aplicação Financeira referente ao recurso Do Programa Estadual De Fortalecimento Da Vigilância Em Saúde (PROVIGIA).
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 18 de setembro de 2025.

BRUNA CRISTINA ALVES DOS SANTOS
Presidente do CMS/São Sebastião da Amoreira

PRISCILA SOUZA DERBLI
Secretária Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/São Sebastião da Amoreira - Resolução nº 25/2025 de 18 de setembro de 2025, nos termos do parágrafo 2º, art. 1º da Lei Federal n º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Publicado por:
Amanda Francieli de Souza Ferreira
Código Identificador:64679D84

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
PORTARIA N.º 293, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Nomeia Gestor e Fiscal Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º -	Fica nomeada a partir desta data, a senhora FRANCISCA BARBOSA DA SILVA BUENO, portadora do CPF nº. 911.416.059-53 ocupante do cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA como Gestor do Convênio para o NATAL NA PRAÇA com a Secretaria de Turismo do Paraná – SETU.
Art. 2º -	Fica nomeada a partir desta data, a senhora JESSIKA LETICIA VIDOTTI, portadora do CPF nº 064.610.949-97, ocupante do cargo de CHEFE DO SETOR DE CULTURA como Fiscal do Convênio para o NATAL NA PRAÇA com a Secretaria de Turismo do Paraná – SETU.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 18 de setembro de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:283FCA10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
DECRETO N° 337 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: Altera a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento e Manutenção da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação, instituído pelo Decreto nº 085, de 10 de março de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e considerando os Ofícios nº 011, 012, 013, 014 e 015/2025 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento e Manutenção da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação, instituído pelo Decreto nº 085, de 10 de março de 2025, passando a vigorar com as seguintes substituições:

I – **Representantes do Poder Executivo Municipal**

• Suplente: **Jéssika Letícia Vidotti**, em substituição a Ariadne Cristina Piola Barbosa.

II – **Representantes dos estudantes da educação básica pública**

• Titular: **Pietra Rodrigues Lopes**, em substituição a Aline Thais da Silva.
• Suplente: **Ana Julia Umbelino Braga**, em substituição a Hellen Cristina Albino de Souza.

III – **Representantes do Conselho Tutelar**

•Titular: **Lindomar Cardoso Gaspar**, em substituição a Waldomiro José da Silva.
•Suplente: **Sara dos Santos Pelegrino Monteiro**, em substituição a Lindomar Cardoso Gaspar.

IV - **Representantes dos estudantes da educação básica pública indicados pela entidade de estudantes secundaristas**

•Titular: **Jheniffer Carolaine da Silva**, em substituição a Julia Fernanda Teodoro
•Suplente: **José Antônio dos Santos Ferreira**, em substituição a Letícia Terezinha Calisto Albuquerque

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 085, de 10 de março de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 18 de setembro de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Gestão 2025-2028

Publicado por:
Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:D0EA1068

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO 01 - DISPENSA 43/2025 - FRACASSADA

Processo Administrativo nº: 153/2025
Tipo: Aquisição
Condutor: Rômulo Ricardo Janoni Soares
Data de Publicação: 11/09/2025 16:37:43
Município: São Sebastião da Amoreira — PR

CLASSIFICAÇÃO
Razão Social: ANF COMERCIO E IMPORTACAO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
Participante: 607
CNPJ: 42.561.533/0001-92
Oferta Inicial: 100.000,00
Oferta Final: 100.000,00
ME: Sim

MOVIMENTOS DO PROCESSO
11/09/2025 16:37:43 — PUBLICADO
11/09/2025 23:59:00 — RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
16/09/2025 17:06:09 — CADASTRO DE PROPOSTA: ANF COMERCIO E IMPORTACAO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
17/09/2025 08:00:00 — ANÁLISE DE PROPOSTAS
17/09/2025 09:11:25 — DISPUTA
17/09/2025 09:11:25 — NOTIFICAÇÃO (SISTEMA): A disputa será encerrada em 5 minutos pois existe apenas uma proposta participante.
17/09/2025 09:11:25 — LANCE (ANF — PARTICIPANTE 607): 100.000,00
17/09/2025 09:11:40 — MENSAGEM (CONDUTOR): Bom dia!
17/09/2025 09:12:50 — MENSAGEM (CONDUTOR): PARTICIPANTE 607 você conseguiria dar um lance no valor de referência?
17/09/2025 09:16:12 — MENSAGEM (ANF — PARTICIPANTE 607): Bom dia Sr(a) Pregoeiro(a), infelizmente não conseguimos chegar no valor de referência.
17/09/2025 09:16:26 — NOTIFICAÇÃO (SISTEMA): O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ANF COMERCIO E IMPORTACAO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
17/09/2025 09:16:27 — HABILITAÇÃO
17/09/2025 10:32:46 — DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE (CONDUTOR): ANF COMERCIO E IMPORTACAO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA desclassificado. Motivo: Proposta de preços 107,4% acima do valor de referência.
17/09/2025 10:32:50 — EM ADJUDICAÇÃO
17/09/2025 10:33:03 — FRACASSADO
Gerado em: 17/09/2025 10:33:03

MOVIMENTOS DO LOTE / ITENS
LOTE 1 — FRACASSADO

Item 1
Unidade: UND
Descrição: Brinquedão carreta 5,00 metros de comprimento + articulação de uma cama elástica, resultando em 7,00 m x 2,10 m (largura) x 2,85 m (altura); 02 conexões de escorregador (tobogã rotomoldado); 01 escorregador duplo; 06 obstáculos (puxe-puxe, triângulo, sacos de pacanda, cilindro e um túnel de cinta 1,00 m); 01 piscina de bolinhas com 1.500 bolinhas; 1 cama elástica 2,10 m x 2,10 m.
Materiais: ferro quadrado 40x40 (1,50 mm), madeira MDF compensado naval 1,8 mm, espuma EPEX antichamas, isotubos blindados EPEX antichamas, lonas KP 1.000, rede de proteção de nylon fio 2 malha 5x5 (recomendada por bombeiros).
Observação: todos produtos coloridos, osmente e rede de nylon na cor preta.
Carreta (reboque): completo com sistema de freio hidráulico e sistemas de luz (setas, luz de freio); carreta reforçada em viga “U” 4 polegadas na chapa “11”, trucada com 4 rodas e 4 pneus.
Entrega: Produto deverá ser entregue no município sem custos adicionais – com documento único de transferências, apto a ser transferido para o Município de São Sebastião da Amoreira em no máximo 45 dias.
Quantidade: 1
Valor Unit.: 0,00
Valor Total: 0,00
Marca / Modelo: (não informados)

RESULTADO FINAL / SITUAÇÃO
Situação do processo: Fracassado.
Motivo principal: Desclassificação da única proposta participante por estar 107,4% acima do valor de referência, resultando no insucesso da sessão.

EQUIPE
Condutor: Rômulo Ricardo Janoni Soares
Equipe de Apoio:
- Wagner Minoru Tamehiro
- Laís Aparecida de Oliveira Lacerda da Silva
- Anderson Caetano Claro da Silva

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:FFED9C7D

SETOR DE LICITAÇÃO
ERRATA

Na Publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 3366, no dia 18 de setembro de 2025, código identificador C780C1C3.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 434/2022

ONDE SE LÊ:

RESOLVE:

Art. 1º – Rescindir unilateralmente o Contrato nº 434/2022, Tomada de Preços nº 10/2022, celebrado com a empresa FRONTERRA PRESTADORA DE SERVIÇOS – EIRELI, por inadimplemento contratual, nos termos do art. 79, I, combinado com o art. 78, incisos I, II, V e VIII, da Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em contrato e na legislação aplicável.

Art. 2º – Determinar a publicação deste Termo de Rescisão na imprensa oficial, conforme dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

LEIA-SE

RESOLVE:

Art. 1º – Rescindir unilateralmente o Contrato nº 434/2022, Tomada de Preços nº 10/2022, celebrado com a empresa FRONTERRA PRESTADORA DE SERVIÇOS – EIRELI, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º – Aplicar à contratada, em decorrência da inexecução contratual, as penalidades previstas no art. 87, incisos II e III, da Lei nº 8.666/1993 e na Cláusula Décima Nona do Contrato, consistentes em:
a) multa pecuniária de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
b) suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de São Sebastião da Amoreira pelo prazo de 2 (dois) anos.

Art. 3º – Determinar a publicação deste Termo de Rescisão na imprensa oficial, conforme dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

São Sebastião da Amoreira, 18 de setembro de 2025.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:669C7FEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 154/2025

Concede progressão funcional por capacitação ao servidor Marlon Bif.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 2, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional por capacitação ao servidor Marlon Bif, Oficial Legislativo, matrícula nº 134, inscrito no CPF sob nº XXX.088.XXX-XX, GOL2C29 para o nível referencial GOL2C30 do quadro de pessoal efetivo, fundamentado na alínea “b” do inciso II do art. 38 e na alínea “a” do inciso III do art. 39 da Lei nº 2.869, de 1º de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 18 dias do mês de setembro de 2025.

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marlon Bif
Código Identificador:00EC8463

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 647/2025

SÚMULA:Constitui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, na forma que especifica.

Carlos Alberto de Paula Junior,Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o contido na Lei Complementar Municipal n.º 408/2022.

DECRETA:

Art1º. Fica constituído o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, conforme dispõem os artigos 148, 149, 150, 151, 152 e 153 da Lei Complementar no 408/2022, que terá a seguinte composição:

Nome	Representante/Órgão/Entidade
Titular- Thiago Henrique Borsato Suplente- Juliana Martins de Souza	Secretaria Municipal de Urbanismo
Titular- Guilherme Nanni Grabowski Suplente- Maiara Miranda	Autarquia Águas de Sarandi
Titular- Claudia Maria Rodrigues Pereira Ignatowicz Suplente- Lafaete de Almeida	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Titular- Marilim Meire Cotrim F. Araujo Suplente- Alexandre L. Cobra de Carvalho	Procuradoria Jurídica do Município
Titular- Geraldo Irineu da Silva Suplente- Vitor Hugo Rangel Correa	APIS- Associação dos Profissionais de Imprensa de Sarandi- PR
Titular- Aristides Mossambani Suplente- Aliberino Neris Dionor	AMPEC- Associação das Micro e Pequenas Empresas e Empreendedores Individuais de Sarandi
Titular- Antônio Carlos Veroneze Suplente- Sérgio Eloi Gealh	AGRIS- Associação dos Agricultores de Sarandi
Titular- Maurício Rogério da Silva Suplente- Ana Paula K. Coelho Martins	ACIS- Associação Comercial e Industrial de Sarandi
Titular- Aldo Silvio Santana Suplente- Walter Aparecido Rocha	Representante das Associações de Moradores de Sarandi
Titular- Amarildo Batista Alves Suplente- Valdeli Bernadoque	Mitra Diocesana- Igreja Católica

Art. 2ºSão Atribuições do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, além daquelas mencionadas na Lei Complementar Municipal nº 408/2022:
I. Propor diretrizes, instrumentos, normas, prioridades da política municipal de desenvolvimento urbano, analisar e dar parecer nos processos referentes à:
a)Empreendimentos de grande impacto urbanístico;
b) Processos de transferência do direito de construir;
c)Operações urbanas;
d)Outorga onerosa;
e)Consórcio imobiliário;
f)Aplicação dos recursos financeiros do Fundo Urbanístico Municipal;
g)Empreendimentos habitacionais nas Áreas de Interesse Social.
II. Propor a adequação e atualização da legislação urbanística, especificando as alterações consideradas necessárias;
III. Emitir pareceres sobre quaisquer assuntos de interesse para o desenvolvimento econômico, social, urbanístico e ambiental do Município;
IV. Gerenciar a aplicação dos instrumentos urbanísticos previstos nesta Lei;
V. Analisar os casos omissos referentes à classificação, uso e ocupação do solo do Município;
VI. Emitir orientações e recomendações sobre a aplicação da Lei no. 10.257, de 2001, e dos demais atos normativos relacionados ao desenvolvimento urbano e rural;
VII. Acompanhar e avaliar a implementação do Plano Diretor Municipal, em especial as políticas de habitação, de educação, de saúde e de saneamento ambiental, e recomendar as providências necessárias ao cumprimento de seus objetivos;
VIII. Promover a cooperação entre os governos da União, do Estado e do Município e a sociedade civil na formulação e execução do Plano Diretor Municipal;
IX. Promover, em parceria com organismos governamentais, a identificação de sistemas de indicadores, no sentido de estabelecer metas e procedimentos com base nesses indicadores, para monitorar a aplicação das atividades relacionadas com o desenvolvimento urbano e rural;
X.Estimular ações que visem propiciar a geração, apropriação e utilização de conhecimentos científicos, tecnológicos, gerenciais e organizativos pelas populações das áreas urbanas e rurais;
XI. Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social, por intermédio de colegiados estaduais, regionais e municipais, visando fortalecer o desenvolvimento urbano e rural sustentável;
XII. Fixar novos parâmetros para análise de processos sempre que alguma Lei Estadual ou Federal, aqui mencionada for alterada, adequando-a as necessidades do Município;
XIII. Aprovar seu regimento interno e decidir sobre as alterações propostas por seus membros.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano deverá convocar técnicos representantes de outros órgãos e entidades afins, para participação nas reuniões.

Art 3ºO Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano reunir-se-á por convocação do Chefe do Poder Executivo ou por quem ele designar, na medida das necessidades de tramitação dos processos submetidos à sua apreciação.

§ 1ºO Poder Executivo fornecerá todo material e apoio administrativo necessário para o bom funcionamento da Comissão.
§ 2º As decisões e pareceres emitidos pela Comissão deverão ser apresentados a todos os conselhos municipais envolvidos nos processos em tramitação.
§ 3º Os pareceres técnicos emitidos pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, referentes aos instrumentos urbanísticos contidos nesta Lei, deverão ser objetos de audiência pública.
§ 4º Os procedimentos de atuação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano serão regulamentados por decreto.
§ 5ºO regimento interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano será aprovado no prazo de 60 (sessenta) dias.
§ 6º Caberá a Prefeitura do Município de Sarandi prover o apoio e os meios necessários à execução dos trabalhos do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano.
§ 7º As despesas com deslocamentos dos membros integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano poderão correr à conta de dotações da Prefeitura do Município de Sarandi.
§ 8ºA participação no Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano será considerada função relevante, não remunerada.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 644/2025.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 12 de setembro de 2025

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I
REGIMENTO DA 7ªCONFERÊNCIA MUNICIPAL DACIDADE

Quadro de vagas por segmento para participação na7ª Conferência Municipal das Cidades.

Segmento	%vagas	nºvagas
Poder Executivo Municipal	28,20 %	14
Poder Legislativo Municipal	14,10 %	7
Movimentos Populares	26,70 %	13
Trabalhadores	9,90 %	5
Empresários	9,90 %	5
Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa	7,00 %	4
Organizações Não Governamentais	4,20 %	2
Total	100%	50

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO, FILIAÇÃO OU VÍNCULO

(Nome da Entidade), por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a)
, portador do CPF n.º, declaro para fins de participação da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Maringá, que o(a) Sr.(a)
, inscrito(a) no CPF nº_____, é associada/filiada ou possui vínculo com a entidade acima descrita.

Estou ciente de que a declaração falsa configura crime previsto no art. 299, do Código Penal Brasileiro.

Assinatura do representante legal

Sarandi,de de 2025

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:E6012AE6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 648/2025

SÚMULA:Convoca Audiência Pública junto aos agricultores lindeiros da Estrada Rural do KM 08, com vistas a discussão e aprovação de recursos para a pavimentação asfáltica em trecho da aludida estrada e ainda:

Carlos Alberto de Paula Junior, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais

CONSIDERANDO a necessidade da pavimentação asfáltica em estradas rurais de nosso município;

CONSIDERANDO a destinação de recursos em nível de estado para a pavimentação asfáltica na Estrada Rural do KM 08;

CONSIDERANDO o contido no artigo 135 da Lei Complementar nº 408/2022 de 06/06/2022 que instituiu o Plano Diretor do Município de Sarandi resolve:

Art. 1º Ficam convocados os agricultores lindeiros da **Estrada Rural do KM 08**, para participarem de Audiência Pública, para a discussão e aprovação sobre a liberação de recursos com vistas a realização de obras de Pavimentação Asfáltica em trecho totalizando 4.2 KM, compreendendo entre o Ribeirão Sarandi até a interligação com a Estrada Santa Fé, no município de Marialva.

DIA: 03/10/2025 (Sexta Feira)
HORÁRIO: 19:00 (DEZENOVE) HORAS
LOCAL: CAPELA DO KM 08
ASSUNTO: AUDIÊNCIA PÚBLICA – ASFALTO ESTRADA KM 08

Art. 2º Ficam convocados os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Sarandi - CMDR, para participarem da aludida audiência pública.

Art. 3º Fica a cargo do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e o Gabinete de Relações Comunitárias, a obrigação de realizar todo os trabalhos preparativos e pós, dando suporte técnico com vistas a realização da Audiência Pública.

Paço Municipal, 16 de setembro de 2025

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:4821205B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 653/2025

SÚMULA:Dispõe sobre a regulamentação da avaliação de desempenho do trabalho da direção escolar das instituições de ensino da Rede Municipal de Sarandi/PR.

Carlos Alberto de Paula Junior, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais

CONSIDERANDO os artigos 205 e 206, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, que asseguram a educação como direito de todos e dever do Estado, pautada na gestão democrática do ensino público;

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996), especialmente o artigo 14, que

estabelece a participação dos profissionais da educação, dos estudantes e da comunidade na definição da gestão escolar;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação – PNE (Lei nº 13.005/2014), em especial a Meta 19, que reforça a importância da gestão democrática e participativa como princípio para a qualidade da educação, instituindo mecanismos de avaliação;

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Educação de Sarandi, aprovado pela Lei nº 2.148/2015, que estabelece diretrizes para a gestão escolar e a valorização dos profissionais da educação;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.604/2023, que dispõe sobre os critérios de escolha para as funções de confiança de Diretor Escolar e de Diretor de Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, especialmente o art. 151, o qual estabelece a obrigatoriedade de avaliação anual dos diretores escolares, determinando que seus critérios sejam regulamentados por decreto específico, a ser conduzido pela Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a comunidade escolar;

CONSIDERANDO o Termo de Compromisso assinado pelos diretores escolares, pelo qual declaram ciência de suas responsabilidades na administração e funcionamento das instituições, comprometendo-se a desempenhar as funções inerentes ao cargo com ética, dedicação e em conformidade com as legislações vigentes e com as políticas educacionais estabelecidas;

CONSIDERANDO os princípios da gestão democrática e participativa, que pressupõem o acompanhamento e a avaliação sistemática com finalidade pedagógica e administrativa, visando o diagnóstico, monitoramento, reorientação de práticas e tomada de decisões;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a avaliação de desempenho da direção das instituições da Rede Municipal de Ensino de Sarandi como instrumento de monitoramento, aprimoramento e transparência das práticas de gestão, voltado à melhoria contínua da qualidade da educação ofertada;

CONSIDERANDO a importância da avaliação como instrumento de acompanhamento, monitoramento e aprimoramento das práticas de gestão escolar, visando à melhoria contínua da qualidade da educação ofertada;

CONSIDERANDO os princípios da gestão democrática, da transparência, da responsabilidade e da participação da comunidade escolar;

Resolve:

Art. 1º –Fica instituída a Avaliação de Desempenho da direção das instituições de ensino da Rede Municipal de Sarandi, a ser realizada anualmente, nos termos do Decreto nº 1.604/2023, art. 151.

Art. 2º –Participarão do processo avaliativo:
I – Servidores efetivos lotados na instituição de ensino;
II – Pais ou responsáveis pelos estudantes matriculados;
III – Secretaria Municipal de Educação, por meio de seus setores competentes.

Art. 3º –O processo de avaliação será composto por quatro (04) questionários, destinados a:
I – Pais ou responsáveis;
II – Servidores do quadro geral (auxiliares de serviços gerais, vigias, assistentes/auxiliares administrativos, assistentes de creche, assistentes de biblioteca e bibliotecários);
III – Servidores do quadro do magistério (professores, educadores e coordenadores pedagógicos);
IV – Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º –O processo de avaliação será conduzido pela Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com uma comissão constituída em cada instituição de ensino.
§ 1º – A comissão deverá ser composta por:
I – Até 02 (dois) representantes da equipe de apoio;
II – Até 02 (dois) representantes do quadro do magistério;
III – 01 (um) representante da APPF/APMF;
IV – 01 (um) representante do Conselho Escolar.
§ 2º – A composição da comissão deverá garantir a participação de, no mínimo, um representante de cada segmento, assegurando a transparência e a legitimidade do processo de avaliação.
§ 3º – Caso o número de interessados em participar da comissão ultrapasse a quantidade máxima prevista para cada segmento, a seleção dos representantes será realizada por sorteio, garantindo imparcialidade e representatividade.

Art. 5º –Para cada questão será atribuído um dos seguintes conceitos, com notas correspondentes de 0 (zero) a 10 (dez):
I – Sempre/Ótimo – 10 pontos;
II – Frequentemente/Bom – 08 pontos;
III – Às vezes/Razoável – 06 pontos;
IV – Raramente/Fraco – 04 pontos;
V – Nunca/Ruim – 00 ponto.

Art. 6º –A avaliação destinada aos pais ou responsáveis (Avaliação 01) conterá sete (07) questões.
Parágrafo único – Será disponibilizada apenas uma (01) avaliação por família, independentemente do número de filhos matriculados na instituição.

Art. 7º –A avaliação destinada aos profissionais do quadro geral (Avaliação 02) conterá dez (10) questões.

Art. 8º –A avaliação destinada aos profissionais do magistério (Avaliação 03) conterá quinze (15) questões.
§ 1º – Os servidores que possuam filhos matriculados na instituição em que atuam poderão responder também na condição de pais, respeitada a regra do parágrafo único do art. 6º.
§ 2º – Os professores com dois padrões em estabelecimentos distintos terão direito de avaliar em cada local de atuação. Aqueles com dois padrões em um mesmo estabelecimento avaliarão apenas uma vez.

Art. 9º –A avaliação da Secretaria Municipal de Educação (Avaliação 04) será realizada por meio de dois formulários distintos: um destinado às questões pedagógicas e outro às questões administrativas, devendo ser respondidos pelos responsáveis pelos Departamentos e respectivas Divisões.
§ 1º – A Secretária Municipal de Educação participará das duas avaliações (pedagógica e administrativa), em razão da natureza abrangente de suas atribuições.
§ 2º – Cada formulário conterá vinte (20) questões, distribuídas conforme sua área de abrangência.
§ 3º – A nota de cada formulário será obtida pela soma dos pontos alcançados em todas as questões, dividida pelo número total de questões do respectivo formulário.
§ 4º – A nota final da avaliação realizada pela Secretaria Municipal de Educação será calculada a partir da média aritmética simples das notas dos dois formulários.

Estrutura da Secretaria Municipal de Educação para fins de avaliação
I – Departamento Administrativo da Educação:
- Secretária Municipal de Educação;
- Divisão Administrativa;
- Divisão de Recursos Humanos;
- Divisão de Estrutura e Funcionamento de Ensino;
- Divisão de Documentação Escolar;
- Divisão de Nutrição Escolar;
- Divisão de Almoxarifado e Patrimônio;
- Divisão de Prestação de Contas – Programas do FNDE.

II – Departamento de Ensino:
- Secretária Municipal de Educação;
- Divisão de Educação Infantil;
- Divisão do Ensino Fundamental;
- Divisão de Ensino Especial;

● Divisão de Formação Continuada e Capacitação – Educação Infantil e Ensino Fundamental;
● Divisão de Combate e Prevenção ao Abandono e à Evasão Escolar.

Art. 10 –O cálculo da nota final da Avaliação de Desempenho será realizado em três etapas sucessivas:

I – **Cálculo da nota individual de cada avaliação:**
A nota será obtida pela média aritmética simples das respostas assinaladas em todas as questões.
Nota da avaliação = Soma das notas de todas as questões ÷Quantidade total de questões
II – **Cálculo da nota de cada grupo respondente:**
A nota de cada grupo será obtida pela média aritmética simples das notas individuais de todos os respondentes daquele grupo.
Média do grupo = Soma das notas das avaliações individuais÷Número de respondentes do grupo
III – **Cálculo da nota final (média ponderada):**
A nota final do(a) Diretor(a) será a média ponderada das médias obtidas por cada grupo, considerando como peso o número de respondentes em cada segmento.

$$\text{Nota final} = \frac{(\text{Média1} \times N1) + (\text{Média2} \times N2) + (\text{Média3} \times N3) + (\text{Média4} \times N4)}{(N1 + N2 + N3 + N4)}$$

Onde:
● Média i = média obtida no grupo i
● Ni = número de respondentes do grupo i
● Grupo 1 = pais/responsáveis
● Grupo 2 = quadro geral
● Grupo 3 = profissionais do quadro do magistério
● Grupo 4 = Secretaria Municipal de Educação

Art. 11 –Os diretores eleitos e os indicados pela Secretaria Municipal de Educação serão avaliados anualmente, sempre no último trimestre do ano, em datas definidas pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º – Os diretores que assumirem a função durante o período de realização da avaliação participarão do próximo **processo avaliativo**, garantindo que sejam avaliados após um período suficiente de exercício da função.
§ 2º – As instituições de ensino que tenham passado por troca de gestão durante o período de referência da avaliação não realizarão a avaliação naquele exercício, sendo incluídas no processo avaliativo subsequente.
§ 3º – O diretor deverá atingir nota mínima de 7,0 (sete) em cada avaliação e poderá ser exonerado da função de confiança por insuficiência de desempenho, caso não alcance a nota mínima em 02 (duas) avaliações anuais, previstas no caput deste artigo.

Art. 12 –A participação no processo avaliativo é facultativa.
§ 1º – Para fins de apuração da nota final, será adotado o critério definido no art. 10, inciso III, considerando as médias ponderadas de todos os questionários válidos recebidos.
§ 2º – Para a validação da avaliação em cada instituição, será exigido quórum mínimo de participação por segmento, considerando os constantes da lista de aptos a participar:
I – Profissionais do magistério: no mínimo 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos integrantes;
II – Equipe de apoio: no mínimo 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos integrantes;
III – Pais ou responsáveis: no mínimo 30% (trinta por cento) das famílias com estudantes matriculados;
IV – Secretaria Municipal de Educação: participação obrigatória dos setores designados.
§ 3º – Caso algum dos segmentos não atinja o quórum mínimo exigido, será realizada uma segunda chamada direcionada exclusivamente aos representantes do segmento que não participaram do processo avaliativo.
§ 4º – As avaliações já preenchidas serão consideradas válidas, todavia, somente serão apuradas após ser atingido o quórum mínimo estabelecido.
§ 5º – Não participarão do processo avaliativo os servidores que, no ano letivo em que a avaliação for realizada, estiverem afastados por atestado médico ou outras licenças por período igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias.
§ 6º – Os servidores que se encontrarem afastados por período inferior a 180 (cento e oitenta) dias, bem como aqueles que apresentarem atestado médico especificamente no dia da avaliação, poderão participar do processo avaliativo, sendo sua participação facultativa.

Art. 13 –A avaliação de desempenho será realizada em cada instituição de ensino, sempre no último trimestre do ano, em datas definidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 14 –Serão garantidos o sigilo e o anonimato dos respondentes, de modo a assegurar a imparcialidade, a transparência e a confiabilidade do processo de avaliação.

Art. 15 –As avaliações serão encaminhadas pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a quantidade solicitada por cada instituição de ensino e distribuídas conforme cada categoria de respondente.
§ 1º – Cada avaliação deverá ser carimbada pela comissão responsável na instituição, garantindo sua autenticidade.
§ 2º – Serão desconsideradas as avaliações que:
I – Não apresentarem o carimbo da instituição;
II – Contenham expressões, frases ou palavras que possam identificar o responsável pelo preenchimento;
III – Contenham rasuras que impeçam a identificação da alternativa respondida.

Art. 16 –Os professores que realizam jornada suplementar (dobra) em instituições de ensino nas quais não estão lotados deverão avaliar o desempenho do(a) diretor(a) apenas na instituição de sua lotação principal, sendo vedada a avaliação na instituição em que atuam exclusivamente em regime de dobra.

Art. 17 –Professores de Educação Física e os Bibliotecários que atuam de forma itinerante em duas ou três instituições de ensino poderão avaliar o desempenho do(a) diretor(a) em todos os locais em que atuam, desde que a atuação seja em caráter efetivo, decorrente de concurso público.

Art. 18 –Após a apuração das notas, a Secretaria Municipal de Educação realizará a devolutiva individual e formal a cada diretor avaliado.
Parágrafo único – O resultado da avaliação poderá ser divulgado à comunidade escolar, desde que haja autorização expressa do diretor.

Art. 19 –Os pais ou responsáveis, bem como os servidores, deverão realizar a avaliação em seu respectivo local de trabalho, de forma individual e sem a interferência de terceiros, garantindo a lisura, a imparcialidade e a confidencialidade do processo.

Art. 20 –Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Secretaria Municipal de Educação, mediante consulta junto à Procuradoria Jurídica do Município ou à Corregedoria do Município.

Art. 21 –Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de setembro de 2025

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:D9C89ABC

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 3094/2025

SÚMULA: Cria o Grupamento de Ronda Ostensiva Municipal (Romu), no âmbito da Guarda Civil Municipal de Sarandi e dá outras providência.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovoue eu, **Carlos Alberto de Paula Júnior**, Prefeito Municipal, sancionoa seguinte Lei, de autoria do**Poder Executivo Municipal**

Art. 1º Fica instituído em âmbito municipal o Grupamento de Ronda Ostensiva Municipal (Romu), vinculado à estrutura organizacional e operacional da Guarda Civil Municipal.

Art. 2ºO Romu será composto por servidores efetivos da Guarda Civil Municipal, selecionados conforme critérios estabelecidos nesta Lei.

Parágrafo único. O grupamento será composto por 5 (cinco) integrantes, podendo ser ampliado mediante lei formal com estudo de impacto orçamentário.

Art. 3ºA estrutura hierárquica da Romu fica composta da seguinte forma:

I- Diretor-Geral da Guarda Civil Municipal (Superintendente);
II- Chefe Administrativo e Chefe Operacional da Guarda Civil Municipal (Inspetores);
III- Patrulheiro de Romu (Agente Operacional).
§ 1º Compete aos integrantes da Romu, a execução das ordens emanadas de seus superiores, assim como o respeito e zelo à coisa pública.
§ 2ºO grupamento da Romu, ficará diretamente subordinado ao comando da Guarda Civil Municipal, compreendido pelo Superintendente e Inspetores e ao Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública.

Art. 4º Para integrar a equipe Romu, o agente da Guarda Civil Municipal de Sarandi deverá:
I- possuir, no mínimo, 3 (três) anos de exercício na função, estando devidamente efetivado no cargo público;
II - apresentar Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nas categorias "A" e "B" ou superior, em situação regular;
III - não ter sofrido penalidade disciplinar no ano anterior à inscrição;
IV - estar em boas condições de saúde física e mental;
V - demonstrar disponibilidade de horário e para atividades correlatas à função;
VI - comprovar responsabilidade com equipamentos, viaturas, armamentos, uniformes e horários;
VII - seguir rigorosamente a hierarquia e a disciplina institucional;
VIII - estar apto a realizar treinamentos físicos e técnicos.
Parágrafo único.O descumprimento de qualquer dos critérios previstos neste artigo, durante o processo seletivo ou no exercício das funções no grupamento, poderá ensejar o desligamento do agente, mediante avaliação do Comando da Guarda Civil Municipal, garantido o contraditório e a ampla defesa.

Art. 5ºO ingresso no grupamento Romu será precedido de processo seletivo interno, iniciado por requerimento ao Comando da Guarda Civil Municipal, e composto pelas seguintes etapas:
I - apresentação de atestado médico que comprove aptidão física;
II - exame toxicológico com janela mínima de detecção de 180 (cento e oitenta) dias, às expensas do requerente;
III - teste de aptidão física;
IV - avaliação técnica operacional;
V - comprovação de conhecimento técnico teórico;
VI - análise de conduta;
VII - nivelamento operacional.
§ 1ºA regulamentação das etapas previstas nos incisos III a VI será definida por normativa interna (portaria) do Comando da Guarda Civil Municipal.
§ 2ºO agente aprovado será submetido a estágio operacional de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, e deverá concluir curso de patrulhamento tático com carga horária mínima de 350 horas no prazo de 12 (doze) meses, sob pena de desligamento automático.
§ 3ºO agente que apresentar certificado prévio de curso de patrulhamento tático com carga horária mínima de 350 horas será considerado apto a iniciar o estágio, ficando dispensado das etapas previstas nos incisos IV, V e VII.
§ 4ºA aprovação no estágio será realizada por comissão composta por:
I- Comando da Guarda Civil Municipal;
II - Membros efetivos do grupamento Romu.
§ 5º Enquanto não houver membros efetivos no grupamento, a comissão será composta exclusivamente pelo Comando da Guarda Civil Municipal, podendo contar com servidores efetivos com experiência operacional, designados por portaria específica.

Art. 6ºO agente poderá ser desligado do grupamento Romu em caso de:
I - descumprimento dos critérios de ingresso e permanência;
II - reprovação nas etapas do processo seletivo ou estágio;
III - recusa injustificada em participar de treinamentos, cursos ou em seguir normas de conduta.

Art. 7º Os integrantes da Romu deverão participar regularmente de treinamentos físicos, cursos teóricos, palestras e demais instruções disponibilizadas pela Prefeitura Municipal de Sarandi, conforme cronograma definido pelo Comando da Guarda Civil Municipal.

Art. 8º Os agentes que ingressarem no grupamento da Romu serão designados por portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal, os quais perceberão Adicional de Atividade Tática, pela atribuição especializada realizada, no valor de 30% (trinta por cento) do vencimento básico do cargo de Guarda Civil Municipal, enquanto estiverem lotados e em efetivo exercício no referido grupamento, cessando automaticamente em caso de desligamento ou remanejamento para outra unidade da Guarda Civil Municipal.

Parágrafo único. Aos agentes que fazem parte do grupamento de Romu é garantida a percepção de horas extraordinárias, respeitada a legislação vigente.

Art. 9º Fica instituído o brasão do grupamento Romu, a ser utilizado na viatura designada e uniforme dos agentes, conforme o Anexo I.

Art. 10 As normas gerais de conduta, disciplina, treinamento e identidade visual serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 11 As despesas decorrentes desta lei, correrão por dotações orçamentárias próprias e suplementares se necessário.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-PR, 15 de setembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito de Sarandi

ANEXO I
BRASÃO
Conforme o link abaixo
https://sarandi.pr.gov.br/web/images/arquivos/anexo-brasao-romu.pdf

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:4307142C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1243/2025

PORTARIA N.º 1243/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias para o Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, na forma que especifica.

Carlos Alberto de Paula Júnior, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal n.º 2685/2021, de 30 de abril de 2021e o Decreto n.º 1589/2023:

RESOLVE:

Art. 1º Fica cancelada aconcessão de diárias para o Sr. Carlos Alberto de Paula Júnior, CPF: xxx.320.xxx-20, ocupante do cargo/função de Prefeito Municipal de Sarandi, que concederia02(duas) diáriaspara o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal n.º 2685/2021, de 30 de abril de 2021.

Art. 2ºA viagem foi cancelada devido a alteração de agenda a qual estava destinada as visitas e discussões com as autoridades.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL,16de setembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:2141AB26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1244/2025

PORTARIA N.º 1244/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diáriasaos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargos de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-Pr.

Carlos Alberto de Paula Júnior , Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal n.º 2754/2021, de 22 de novembro de 2021, alterada pela Lei n.º 2897/2027, de 31 de janeiro de 2023:
RESOLVE:

Art. 1º Fica cancelada a concessão de diárias para o Sr. Frank Anderson Luvizeto, CPF: xxx.024.xxx-09, ocupante do cargo/função de Assessor de Comunicação Social, que concederia02(duas) diáriaspara o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal n.º 2685/2021, de 30 de abril de 2021.

Art. 2ºA viagem foi cancelada devido a alteração de agenda a qual estava destinadas as visitas e discussões com as autoridades.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL,16 de setembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:0126CE6C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0044/2025 - UASG 988461

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0044/2025 – PMS – UASG 988461

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de estruturas, sistema de som e iluminação, destinados à realização da EXPORANDI 2025, no Município de Sarandi/PR, no período de 15 a 19 de outubro de 2025.

Data e horário da abertura da Sessão: **07 de outubro de 2025 às 09:00 horas**.
LOCAL: http://www.compras.gov.br/

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (44) 3264-8600. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro1@sarandi.pr.gov.br.
O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITES:https://sarandi.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoese http://www.compras.gov.br/.

Sarandi, 18 de setembro de 2025.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Renan Batista Meyring
Código Identificador:399A5F14

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PORTARIA Nº 1253/2025

SÚMULA: Designa servidor para fiscal de contrato, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR ,Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor municipal, abaixo relacionado, com a finalidade de responder pelo acompanhamento e fiscalização durante a execução do contrato de "**Empresa Especializada em Locação de Estruturas, Sistema de Som e Iluminação para a realização da Exporandi 2025**", em sua respectiva Secretaria, até o término do contrato que der causa a criação desta:

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO/SECRETARIA
LUIZ SIDNEI DE MORAIS / BIMAEL ARRUDA MARCOLINO / EDIMILSON JOSÉ DE MOURA	FISCAL	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de setembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:D0B3A41D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PORTARIA Nº 1254/2025

SÚMULA: Designa servidor para fiscal de contrato, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR ,Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor municipal, abaixo relacionado, com a finalidade de responder pelo acompanhamento e fiscalização durante a execução do contrato de "**Concessão de uso de espaço público a título oneroso destinado a instalação de PARQUE DE DIVERSÕES**", em sua respectiva Secretaria, até o término do contrato que der causa a criação desta:

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO/SECRETARIA
LUIZ SIDNEI DE MORAIS /	FISCAL	DESENVOLVIMENTO

BIMAEL ARRUDA MARCOLINO / EDIMILSON JOSÉ DE MOURA		ECONÔMICO

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de setembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:31E86372

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º640/2025

SÚMULA: Nomeia JESSICA MELCHIOR DE AZEVEDO para o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada **JESSICA MELCHIOR DE AZEVEDO**, portadora da Cédula de Identidade, RG. n.ºX.369.XXXX-2 e inscrita no C.P.F. n.ºXXX.615.XXX-40, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS, Símbolo CC-3, subordina da a Secretaria Municipal de Fazenda.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 18 de setembro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Setembro de 2025.

***CARLOS ALBERTO DE PAULA* JUNIOR**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:FBD09B3A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º649/2025

SÚMULA: EXONERA MARILIA DA CONCEIÇÃO, na forma que especifica

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º115/2005.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerada **MARILIA DA CONCEIÇÃO,** portadora do C.P.F. n.ºXXX.137.XXX-30, do cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal da Cultura e Juventude - Secult.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº429/2025 de 16 de maio de 2025, este Decreto entra em vigor com efeito a partir de 18 de setembro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Setembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:72C6362F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º650/2025

SÚMULA: Nomeia CARLOS ALBERTO PEREIRA para o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado **CARLOS ALBERTO PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade, RG. n.ºX.322.XXXX-2 e inscrito no C.P.F. n.ºXXX.231.XXX-13, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, Símbolo CC-4, subordinado a Secretaria Municipalda Cultura e Juventude - Secult.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitoa partir de 19 de setembro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Setembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:DB7DEB36

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 1104/2025

REPUBLICAÇÃO

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado doParaná, no uso de suas atribuições legais,conforme art. 134 da Lei Municipal 10/92 e,considerando o Processo de Representação funcional nº14/2024, da Corregedoria Geral.

R E S O L V E

1º - INSTAURAR sindicância administrativa para apuração de possíveis irregularidades funcionais praticadas por servidores do cargo de Engenheiro Civil.
2º - NOMEAR os servidores **MARILIM MEIRE COTRIN FERRO ARAUJO,** matrícula nº 5902, **DOUGLAS CASSARO FERTONANI,** matrícula nº5210 e **JULIANA MARTINS DE SOUZA,** matrículanº9164, sob a presidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei, iniciando os trabalhos na data da publicação desta Portaria.
3º - Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 20 de agosto de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:84B20685

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 1144/2025

SÚMULA:Revoga gratificação mensal, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei 10/1992 e Lei Complementar 1096/2004.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar gratificação mensal a servidor lotado na UPA – Unidade de Pronto Atendimento – da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi.

MATRICULA	PORTARIA	ÍTEM	DATA
1258	Nº 806/2014	84	23/06/2014

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 25 de agosto de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 28 Agosto de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:1FE3E276

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N. º 1207/2025

SÚMULA:Revoga a Portaria nº 77/2025, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei Complementar 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar, em todo o seu teor, a Portaria de Nº 77/2025 de 17 de janeiro de 2025, que concedia à servidora municipal**CRISLAINE KAUFFMAN CARDOSO**, matrícula 7450, cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), gratificação Mensal de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico do cargo de Contador, para o desempenho da função**ASSESORIA DA CENTRAL DE AGENDAMENTO DE EXAMES E CONSULTAS ESPECIALIZADAS**, símbolo FCA - 3, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de setembro de 2025.

Sarandi, 09 de Setembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:3D0C0AEE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 1208/2025

SÚMULA:Revoga a Portaria nº 94/2025, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei Complementar 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar, em todo o seu teor, a Portaria de Nº 94/2025 de 17 de janeiro de 2025, que concedia à servidora municipal**TALITA GUEDES**, matrícula 9935 , cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, gratificação Mensal de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico do cargo de Contador, para o desempenho da função**ASSESSORIA DE CONTROLE PATRIMONIAL**, símbolo FCA - 3, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de setembro de 2025.

Sarandi, 09 de Setembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:14C40061

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 1223/2025

SÚMULA:Revoga gratificação mensal, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Complementar 303/2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar gratificação mensal Local de Trabalho aos Servidores Lotados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

MATRICULA	PORTARIA	ÍTEM	A PARTIR DE
8108	Portaria de Nº 784/2025 de 29/05/2025	4	01/09/2025
6269	Portaria de Nº 806/2014 de 23/06/2014	63	05/09/2025
6278	Portaria de Nº 806/2014 de 23/06/2014	55	05/09/2025

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Setembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:7C9A7A82

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1227/2025

SÚMULA:Revoga gratificação mensal, na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei 10/1992 e Lei 1096/2004.

RESOLVE:
Art. 1º –Fica revogada a gratificação mensal concedida à servidora vinculada à função de Merendeira, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, conforme as informações subsequentes.

PORTARIA	ITEM	MATRÍCULA	REVOGA A PARTIR DE (DATA)
PORTARIA N.º 130/2025	81	1602	10/09/2025

Art. 2º -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de setembro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 12 setembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Bifon Marengoni
Código Identificador:97335154

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 1229/2025

SÚMULA:Revoga a Portaria nº 101/2025, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei Complementar 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar, em todo o seu teor, a Portaria de Nº 101/2025 de 17 de janeiro de 2025, que concedia ao servidor municipal**LUCAS ANDRE NUNES DE ASSIS**, matrícula 9985, cargo de ENGENHEIRO CIVIL, gratificação Mensal de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do cargo de Contador, para para o desempenho da função de**ASSESSORIA DE ENGENHARIA E URBANISMO**, símbolo FCAE-1, na Secretaria Municipal de Urbanismo.

Art. 2º Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de setembro de 2025.

Sarandi, 12 de Setembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:468C9F7A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 1242/2025

SÚMULA:Dispõe sobre a exoneração de servidor publico municipal, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1º - Para fins de regularização da situação funcional junto à Divisão de Recursos Humanos, desta Municipalidade, tornar público que foi exonerado a pedido o servidor WESLEY CARLOS MARQUES CALDEIRA, matrícula 10106, cargo de PSICOLOGO, a partir do dia 15 de setembro de 2025.

2º - Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15 de setembro de 2025.

Sarandi, 16 de Setembro de 2025

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:0F9737C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO 655/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SARANDI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3054/2024 de 20/12/2024.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.129.554,80 (um milhão cento e vinte e nove mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitentacentavos**), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
02.001.00.000.0000.0.000. SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
02.001.17.512.0002.2.021. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
30 - 3.3.91.97.00.00 02076 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 503,00
02.001.17.512.0003.2.022. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DO SISTEMA MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
41 - 3.3.72.30.00.00 02076 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
43 - 3.3.72.39.00.00 02076 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00
51 - 3.3.90.39.00.00 02076 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 854.051,80
02.001.28.846.0000.0.114. PAGAMENTO DO PRINCIPAL E ENCARGOS DO PARCELAMENTO DE
OPERAÇOES DE CRÉDITOS
61 - 3.2.90.21.00.00 02076 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 205.000,00

Total Suplementação: R$ 1.129.554,80

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação.

Receita: 1.3.2.1.01.01.90.01000000 Fonte: 2076 53.921,40
Receita: 1.6.9.9.50.11.02.00000000 Fonte: 2076 1.716,01
Receita: 1.6.9.9.50.11.04.00000000 Fonte: 2076 12.723,85
Receita: 1.6.9.9.50.21.00.00000000 Fonte: 2076 1.031.581,49
Receita: 1.6.9.9.50.22.00.00000000 Fonte: 2076 28.448,15
Receita: 1.6.9.9.50.24.00.00000000 Fonte: 2076 1.163,90

Total da Receita: R$ 1.129.554,80

Artigo 3 º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SARANDI, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciscarla Ragonha
Código Identificador:C911044D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO 656/2025

Ementa:Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3054/2024 de 20/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de**R$ 608.084,00(seiscentos e oito mil e oitenta e quatro reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.301.0017.2.222. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB
576 - 3.3.90.30.00.00 6494 MATERIAL DE CONSUMO 200.000,00
588 - 3.3.90.39.00.00 6494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 408.084,00

Total Suplementação:R$ 608.084,00

Artigo 2º- Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação.

Receita: 1.7.1.3.50.11.03.00000000 Fonte: 1000 608.084,00

Total da Receita: R$ 608.084,00

Artigo3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, em 18 de Setembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciscarla Ragonha
Código Identificador:4697AAC8

SECRETÁRIO M. DA JUV. CULT. ESP. E LAZER
PORTARIA N.º 1257/2025

SÚMULA: Dispõe saber a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

Carlos Alberto de Paula Júnior, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 2897/2023, publicada em 31 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

1º – Autorizar a concessão de diária para a servidora JANAÍNA CRISTINA FERREIRA , CPF: XXX.988.XXX-98 , que exerce o cargo/função: Professora de Judo, da Secretaria de Esporte e Lazer, sendo concedida (5) Cinco diária para custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme especificações na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021, e de acordo com o Previsto no Artigo 20º da Lei Municipal nº 2897/2023, publicada em 31 de janeiro de 2023, e Decreto Municipal nº 1861/2024, publicado em 28 de março de 2024.
2º – O montante da diária concedida corresponde ao valor R$ 1.946,70 (mil novecentos e quarenta e seis reais e setenta centavos) , sendo este valor referente ao período de (5) cinco dias, relativo à viagem a João pessoa-PB para acompanhá 2 atletas convocados para o campeonato brasileiro de Judo.
3º – Ainda, justifica-se a viagem em razão do servidor ser a Professora e que acompanhará 2 atletas convocados para o campeonato brasileiro de Judo. , representando o município de Sarandi-PR. A previsão de saída será às 05:50 do dia 01 retorno as 09:10 h do dia 6 de outubro de 2025, e o meio de transporte utilizado será veículo Aéreo
4º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL,18 de setembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana de Freitas Machado Campos
Código Identificador:1FD9A18D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4.775/2025

SÚMULA: ENCERRA CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Gerson Nunes,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica encerrado, a pedido, o contrato por prazo determinado, da Sra. ELAINE CRISTINA DE ALMEIDA SILVA, R.G, n.º 070.XXX.859-XX SESP/PR, matrícula 6012068, a qual exercia o cargo de Cozinheiro, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:AAB6ACE7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4778/2025

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 275.000,00 (Duzentos e Setenta e Cinco Mil Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, GERSON NUNES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 719 DE 09/10/2024.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 275.000,00 (Duzentos e Setenta e Cinco Mil Reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0004.2005	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
491	00501-Receitas de Alienações de Ativos	149.000,00
	SUBTOTAL	149.000,00
05	SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO	
05.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO	
15.451.0005.1003	PAVIMENTAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA DE VIAS URBANAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
805	00501-Receitas de Alienações de Ativos	126.000,00
	SUBTOTAL	126.000,00
	TOTAL	275.000,00

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43,

parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit financeiro da fonte 501.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 16/09/2025

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:6F69C816

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.271/2025

SÚMULA:- ALTERA PORTARIA N.º 3.215 de 08 de julho de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Gerson Nunes,** no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Processo Administrativo nomeada através da Portaria n.º 3.215 de 08 de julho de 2025.

Art. 2º - Em razão ao disposto no caput, o art. 2º, caput, da Portaria n.º 3.215 de 08 de julho de 2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Nomear para compor a Comissão de Processo Administrativo, os seguintes servidores:

- **Marcos Roberto Moleda**, matrícula funcional 11581, Escriturário, Nível 008, Ensino Superior (Presidente);
- **Graciele Oliveira Danielewski Pereira,** matrícula funcional 3761, Escriturário II, Nível 008, Ensino Superior;
- **Adilson Rodrigues**, matrícula funcional 3291, Agente Administrativo I, Ensino Superior, Nível 010;
- **Rosane da Silva Ferraz**, matrícula funcional 4071, Escriturário II, Nível 008, Ensino Superior;
- **Celso Fernando Wolf**, matrícula funcional 9781, Escriturário, Nível 008, Ensino Superior."

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se CIÊNCIA desta à Comissão Processante.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauã Mateus Nascimento
Código Identificador:C16E2409

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2025
(Processo Licitatório nº 199/2025)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para compra de camisetas, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 132.957,20 (cento e trinta e dois mil novecentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 02 de outubro de 2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 02 de outubro de 2025.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do 02 de outubro de 2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados por meio do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas mediante telefone (43) 3567-1400 ou no endereço eletrônico: deptolicitacao@senges.pr.gov.br.

18/9/2025

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:BCCC55F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 067/2025

Objeto: contratação de empresa especializada em serviço de emissão de laudo de controle de qualidade, treinamento de radioproteção e teste dos EPIs, conforme requerido e justificado pela secretaria municipal de Saúde, através de **Dispensa de Licitação,** fixando seu preço máximo total em **R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)** de acordo com o disposto no artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/21.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/21.

Sengés, 18 de Setembro de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:516CB873

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025
(PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0174/2025)

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas contratação de empresa para execução de obra destinada à **construção de uma creche com área de 456,86 m² no bairro Ouro Verde**, por meio da **MODALIDADE - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, conforme requerido e justificado pela **Secretaria de Municipal de Assistência Social**.
VENCEDOR: W B CAMARGO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 47.872.967/0001-27, no objeto desta licitação, com o valor total de **R$ 2.172.399,99 (dois milhões e cento e setenta e dois mil e trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).**

HOMOLOGAÇÃO: 18/09/2025.

Sengés, 18 de Setembro de 2025

Departamento de Licitações

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:138820F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

O MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, através do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e do CONSELHO TUTELAR, torna público que possui o interesse em locar o imóvel de Matrícula 6.061 do CRI Sertanópolis, consistente do Lote urbano de terras, com área superficial de 437,50 metros quadrados, construído de parte do lote nº 04 da Quadra nº 49, contendo em sua superfície uma casa de alvenaria com 114,66 metros quadrados, coberta de telhas, situado na rua Minas Gerais, 594, Centro, neste município de Sertanópolis, estado do Paraná, compreendida dentro das divisas, metragens e confrontações descritas na aludida matrícula, com a finalidade de instalação da Sede do Conselho Tutelar do município de Sertanópolis, ao valor de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) mensais. Se houver outros interessados na locação de imóveis similares na cidade e em valor compatível, poderão apresentar proposta até a data de 08/10/2025, na Divisão de Assessoria e Protocolo do Município de Sertanópolis.
Sertanópolis, 17 de setembro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

HELOÍSA BUZO MÁXIMO DIAS
Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social

ROSÂNGELA PÁSCOA DA SILVA
Presidente do Conselho Tutelar

Publicado por:
Henrique Zanoni
Código Identificador:6981BAE3

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS – Estado do Paraná – THIAGO LOPES, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber todos os munícipes que:

CONSIDERANDO, que a CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS deverá cumprir o quanto determina o § 4° do Art. 9°, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei N° 101/2000);
CONSIDERANDO, que a cada quadrimestre, o Poder Legislativo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

RESOLVE

Art. 1° - Fica marcada para o dia 30 de setembro do corrente ano, Audiência Pública do 2° Quadrimestre do ano de 2025.
§ 1° - A Audiência que trata o caput deste artigo será realizada no espaço do auditório da Câmara Legislativa deste município, às 17h30.
§ 2° - Ficam convidados todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para dar ciências do quanto determinado do § 4° do Art. 9° da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).
Art. 2° - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publica – se e Cumpra-se.
Edifício da Câmara Municipal de Sertanópolis, 18 de setembro de 2025.

THIAGO LOPES
Presidente

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:6A22F6E1

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2025 LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Rua Senador Souza Naves, nº 504; inscrita no CNPJ/MF nº 78.318.169/0001-81, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Sertanópolis, O Sr. **THIAGO LOPES**.

CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEÍCULO, SENDO SEGURADO O AUTOMÓVEL, PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.
VALOR: R$ 2.760,54 (Dois mil, setecentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos)

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Sertanópolis, 18 de setembro de 2025.

THIAGO LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:BD89D13D

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO PLENÁRIA DE 22/09/2025

Pauta da Ordem do Dia da Sessão Plenária de 22/09/2025 - Sala das Sessões às 19h00
Assunto: Comunica a Ordem do Dia

Senhor(a) Vereador(a),

Comunicamos Vossa Senhoria, a ordem do dia da Sessão Plenária que se realizará no dia 22 de setembro de 2025, às 19h, para **APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO** das seguintes proposições:

Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2025 - Aprova a prestação de contas do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, do Exercício de 2023 e dá outras providências.
Autoria: Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Fiscalização.

Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2025 - Aprova a prestação de contas do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, do Exercício de 2022 e dá outras providências.
Autoria: Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Fiscalização.

Sertanópolis-Pr, 18 de setembro de 2025

Atenciosamente,

THIAGO LOPES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:A46867BC

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS, representada pelo Presidente THIAGO LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	007/2025
b) Licitação Nrº	007/2025
c) Modalidade	DISPENSA
d) Data Adjudicação	18/09/2025
e) Objeto da Licitação	Contratação de empresa especializada em SEGURO DE VEÍCULO, sendo segurado o automóvel, patrimônio da Câmara Municipal de Sertanópolis, pelo período de 12 meses.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ/CPF: 61.198.164/0001-60

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada em SEGURO DE VEÍCULO, sendo segurado o automóvel, patrimônio da Câmara Municipal de Sertanópolis, sendo compreendidas as seguintes coberturas: IMP. SEGURADA – 100% tabela Fipe; RCF – DANOS MATERIAIS – R$ 200.000,00 (duzentos mil reais); RCF – DANOS CORPORAIS – R$ 200.000,00 (duzentos mil reais); DANOS MORAIS – R$ 100.000,00 (cem mil reais); APP – INV. PERMANENTE – R$ 10.000,00 (dez mil reais); DMH – DESP. MED. HOSP. – R$ 10.000,00 (dez mil reais); assim como assistência 24 horas; sem limite de KM / TAXI – sem limite de KM, vidros, faróis, lanternas, retrovisores, completos, com Franquia Máxima de R$ 4.500,00, contemplando carro reserva. Prazo de contratação: Período de 12 MESES.	1	R$ 2.760,54	R$ 2.760,54

Valor Total Homologado- R$ 2.760,54 (Dois mil, setecentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 18 de setembro de 2025.

THIAGO LOPES
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:6EF66033

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 261/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 261/2025
LEI FEDERAL N.º 14.133/20212
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: C A HIGUCHI COMÉRCIO DE GÁS LTDA.

OBJETO**: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM GALÕES DE 20 LITROS PARA USO NO BEBEDOURO DA SALAS DE RH E UGT.**
VALOR: 900,00 (NOVECENTOS REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 18 de setembro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:F696E04B

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 262/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 262/2025
LEI FEDERAL N.º 14.133/20212
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: MUNDO ESCOLAR LTDA.

OBJETO**: AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PARA EMBALAR OS PRESENTES DO DIA DAS CRIANÇAS.**
VALOR: 5.529,00(CINCO MIL, QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 18 de setembro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:61790CC5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º118/2025

LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96 neste ato representado por seu diretor Superintendente, senhor Flávio Marcelino Fantin, e

CONTRATADA: ADRIANO DE OLIVEIRA CAMILO, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n. º 26.326.990/0001-46.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURVA EM FERRO FUNDIDO 150mm PARA A ETA LESTE DO SAAE SERTANÓPOLIS.
VALOR: R$ 1200,00 (Mil e duzentos reais).
EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 18 de setembro de 2025.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Daiane Rafaeli de Oliveira
Código Identificador:387B3947

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVÊNIO Nº 001/2025 CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

CONVÊNIO Nº 001/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS PARA A SAÚDE PARA O MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Sertanópolis** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.245.034/0001-08 com sede à Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342, nesta cidade de Sertanópolis - Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Ana Ruth Secco, portadora da cédula de identidade RG n.º 2.234.997SSP/PR e do CPF n.º 365.501.089-34, residente e domiciliada em Sertanópolis - Paraná, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Marcelo José Bernardeli Palhares,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua Coronel Cecílio Rocha, 702**,** em Jacarezinho (PR) – CEP 86400-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar as ações envolvendo produtos para a saúde, através da aquisição e distribuição para o município

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) em quatro parcelas de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente nº 11.571-1 específica do Banco do Brasil, Agência 3793-1, até o dia 05 dos meses de novembro/2025, fevereiro, maio e agosto/2026, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar as ações envolvendo a utilização dos produtos para a saúde no município;

c) garantir que a utilização seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de produtos para a saúde e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de produtos para a saúde utilizando-se consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os materiais definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos materiais recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os materiais;

i) organizar a distribuição dos materiais, exclusivamente na rede SUS, garantindo utilização adequada dos mesmos;

j) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde.

II - AO CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovado pela Conselho Deliberativo;

b) adquirir os materiais de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de produtos para a saúde dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 20.010.10.302.0006.2.226, elemento de despesa – 3.3.90.30.00.00 Fonte: 1303.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de agosto de 2026.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três)

vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Sertanópolis, 11 de setembro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

MARCELO JOSÉ BERNARDELI PALHARES
Presidente do Conselho Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

Giovana Zanin Martins Silva
Diretora-Superintendente do Serviço Municipal de Saúde
031.604.949-26

Pedro da Silva Reis
Assessor Jurídico da Procuradoria
120.008.189-78

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:0C463620

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2025 - CREDENCIAMENTO 01/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2025

O Serviço Municipal de Saúde sediada Rua Senador Souza Naves, nº 487, Centro, Sertanópolis Estado do Paraná – Telefone: (043) 3232.8900/ 32328902, CEP: 86.170-000, realizará procedimento auxiliar, na modalidade **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NA ÁREA DA PSIQUIATRIA**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
DATA E HORÁRIO DA PRIMEIRA SESSÃO: dia 06 de outubro de 2025 - (06/10/2025) ÀS 09:00 horas (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).
DATA E HORÁRIO LIMITE PARA ENCAMINHAR AS PROPOSTAS PARA PARTICIPAÇÃO NA PRIMEIRA SESSÃO: As propostas serão encaminhadas até dia 06 de outubro de 2025 - (06/10/2025) ÀS 09:00
LOCAL: Sala de Licitações, localizada na rua Senador Souza Naves, nº 487, Centro, Sertanópolis Estado do Paraná – Telefone: (043) 3232.8900/ 32328902, CEP: 86.170-000

Sertanópolis, 18 de setembro de 2025.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:4AC1A44B

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 102/2025 LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por sua Diretora Superintendente, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, e

OBJETO: Aquisição de pacotes de sucos, de variados sabores, para melhorar o sabor do soro de reidratação oral para ser fornecido nas unidades básicas de saúde aos pacientes com suspeita de dengue.

CONTRATADA: EMPRESA: MERCEARIA JULIANI LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.568.477/0001-21. VALOR: R$ 3.712,60 (três mil, setecentos e doze reais e sessenta centavos).

EMPRESA: S R SUPERMERCADO LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.082.484/0001-80. VALOR: R$ 719,60 (setecentos e dezenove reais e sessenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75-IV-e, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 19 de Setembro de 2025.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:2622DC7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9.452/97

NOTIFICAÇÕES
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNAS no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), destinação ao PROCAD SUAS, em 15 de setembro de 2025.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNDE no valor de R$ 14.209,46 (quatorze mil, duzentos e nove reais e quarenta e seis centavos), destinação ao Salário Educação, em 18 de setembro de 2025.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:B8804910

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº. 070/2025

GILBERTO JOÃO ROSSI, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica alterado o item XI e incluído o item XI "A" no Artigo 1º do Decreto nº 010/2025 datado de 30/01/2025, que passa a vigorar conforme descrito abaixo:

XI – 27 de outubro, ponto facultativo;
XI "A" - 28 de outubro, feriado municipal.

Artigo 2º - Os demais itens, parágrafos e artigos permanecem inalterados.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 18/09/2025.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:A6C766C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PSS Nº 009/2025 REFERENTE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO-PSS Nº 001/2025

O Prefeito Municipal de Sulina – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sulina, e tendo em vista o Edital de Processo Seletivo-PSS 001/2025 com a **HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO do resultado final através do Edital 005/2025 de 16/06/2025,** do Processo Seletivo destinado ao provimento de vagas existentes conforme Leis Municipais em vigor,

RESOLVE:

Convocar, a candidata abaixo relacionada, para que **no prazo de 15 (quinze) dias**, a contar da data de publicação deste Edital, compareça na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sulina, na Rua Tupinambá, nº. 68, na cidade de Sulina, Estado do Paraná, munidos da documentação a que se refere no Item 8.6 e seguintes do Edital de Processo Seletivo – PSS Nº 001/2025, e demais documentos a serem exigidos pelo setor de Recursos Humanos para a efetiva nomeação conforme anexo I do presente Edital.

CARGO: Professor com Pedagogia – 20 horas		
3º	SUSIELLI DE FÁTIMA SCHMIDT	

A não apresentação da documentação exigida e dos exames médicos no prazo acima estipulado acarretará ao candidato a perda do direito à vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito Municipal

ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE

Documento de Identidade (RG), CPF e título de eleitor;

Certidão de Nascimento ou casamento se for o caso;

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, (se for o caso);

Comprovante de Escolaridade completa ou habilitação exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida;

Comprovante de votação da última eleição;

Uma foto 3 x 4, recente e colorida;

Aptidão no Atestado Admissional para o exercício do cargo que se habilitou;

Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, ou que há compatibilidade na forma da lei;

Declaração assinada pelo candidato de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público de qualquer das esferas;

Cópia da Declaração de Imposto de Renda (2024/2025), ou declaração assinada, atestando os bens possuídos pelo candidato no ato da posse;

Carteira de Trabalho e Previdência Social e Cópia do PIS/PASEP

Conta salário junto ao banco do Brasil para deposito da remuneração;

Comprovante de endereço, número de telefone para contato e endereço eletrônico de e-mail;

Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (se possuir);

Registro no respectivo conselho de classe; (se possuir)

Atestado de Antecedentes Criminais expedido pelo cartório distribuidor da Comarca a que pertence o convocado.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:29078035

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
LEI N° 1214/2025 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social-SUAS do Município de Sulina e dá outras providências.

Eu, **GILBERTO JOÃO ROSSI**, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, faço a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores de Sulina, Estado do Paraná, APROVOU, e EU, sanciono a seguinte:

LEI:

Capítulo I
DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS

Art. 1º A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Art. 2º A Política de Assistência Social do Município de Sulina tem por objetivos:
A proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:
A proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
O amparo às crianças e aos adolescentes carentes;
A promoção da integração ao mercado de trabalho;
A habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;
A vigilância socioassistencial, que visa analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;
A defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;
Participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle de ações em todos os níveis;
Primazia da responsabilidade do ente político na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo; e
Centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos, tendo como base o território.
Parágrafo único. Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais visando universalizar a proteção social e atender às contingências sociais.

Capítulo II
DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Seção I
Dos Princípios

Art. 3º A política pública de assistência social rege-se pelos seguintes princípios:
Universalidade: todos têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição;
Gratuidade: a assistência social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida, observado o que dispõe o art. 35, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;
Integralidade da proteção social: oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
Intersetorialidade: integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais de defesa de direitos e Sistema de Justiça;
Equidade: respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.
Supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;
Universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;
Respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;
Igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;
Divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

Seção II
Das Diretrizes

Art. 4º A organização da assistência social no Município de Sulina observará as seguintes diretrizes:
Primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo;
Descentralização político-administrativa e comando único em cada esfera de gestão;
Cofinanciamento partilhado dos entes federados;
Matricialidade socio-familiar;
Territorialização;
Fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;
Participação popular e controle social, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

Capítulo III
DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO

Seção I
Da Gestão

Art. 5º A gestão das ações na área de assistência social é organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social - SUAS, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, cujas normas gerais e coordenação são de competência da União.
Parágrafo único. O SUAS é integrado pelos entes federativos, pelos respectivos conselhos de assistência social e pelas entidades e organizações de assistência social abrangida pela Lei Federal nº 8.742, de 1993.
Art. 6º O Município de Sulina atuará de forma articulada com as esferas federal e estadual, observadas as normas gerais do SUAS, cabendo-lhe coordenar e executar os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais em seu âmbito.
Art. 7º O órgão gestor da política de assistência social no Município Sulina será o Departamento de Assistência Social.

Seção II
Da Organização

Art. 8º O Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município de Sulina (PR) organiza- se pelos seguintes tipos de proteção:
Proteção social básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, por meio de aquisições e do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.
São considerados serviços de proteção social básica de Assistência Social aqueles que potencializam a família como unidade de referência, fortalecendo seus vínculos internos e externos de solidariedade, através do protagonismo de seus membros e da oferta de um conjunto de serviços locais que visam à convivência, à socialização e ao acolhimento em famílias cujos vínculos familiar e comunitário não foram rompidos, bem como a promoção da integração ao mercado de trabalho.
Proteção social especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.
A Proteção Social Especial é modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, negligência, maus tratos físicos e/ou psíquicos, violência sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medida sócio-educativas em meio aberto, situação de rua, situação de trabalho infanto-juvenil.
É composta por serviços de Média e Alta Complexidade.
Os serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade são aqueles que garantem proteção integral para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e/ou em situação de ameaça, necessitando ser retirados do seu núcleo familiar e/ou comunitário.

Art. 9º A proteção social básica compõe-se precipuamente dos seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família-PAIF;
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV;
Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas;

Art. 10. A proteção social especial ofertará precipuamente os seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:
Proteção social especial de média complexidade:
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos-PAEFI;
Serviço Especializado de Abordagem Social;
Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade;
Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua;
Proteção social especial de alta complexidade;
Serviço de Acolhimento Familiar;
Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências.
Parágrafo único. Os serviços da proteção social especial, devido ao porte do Município e sua capacidade, serão oferecidos por equipes de referência, alocadas no Órgão Gestor.

Art. 11. As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada serviço, programa ou projeto socioassistencial.

§ 1º Considera-se rede socioassistencial o conjunto integrado da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social mediante a articulação entre todas as unidades do SUAS.
§ 2º A vinculação ao SUAS é o reconhecimento pela União, em colaboração com Município, de que a entidade de assistência social integra a rede socioassistencial.

Art. 12. As proteções sociais, básica e especial, serão ofertadas precipuamente no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS e no Órgão Gestor, e pelas entidades de assistência social, devidamente inscritas no CMAS, de forma complementar.

Art. 13. Fica instituído o Centro de Referência de Assistência Social "CRAS SULINA", unidade pública estatal, de base territorial, localizado em área de vulnerabilidade social para executar e organizar ações, coordenando a rede de serviços sócio assistenciais locais.
Art. 14. O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) contará com uma equipe específica, conforme previsto na NOB/SUAS-RH (Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006), obedecendo ao critério de atendimento de até 2.500 famílias referenciadas por unidade.

Art.15. A proteção social especial ofertada pelo Órgão Gestor, contará com uma equipe específica, conforme previsto na NOB/SUAS-RH (Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006), para atendimento psicossocial, considerando o atendimento de alta complexidade que requer a proteção social especial.

Art. 16. A implantação da unidade de CRAS deve observar as diretrizes da:
Territorialização - oferta capilar de serviços baseada na lógica da proximidade do cotidiano de vida do cidadão e com o intuito de desenvolver seu caráter preventivo e educativo nos territórios de maior vulnerabilidade e risco social;
Universalização - a fim de que a proteção social básica seja prestada na totalidade dos territórios do município;
Regionalização - prestação de serviços socioassistenciais de proteção social especial cujos custos ou ausência de demanda municipal justifiquem rede regional e desconcentrada de serviços no âmbito do Estado.
Art. 17. As unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS integram a estrutura administrativa do Município de Sulina-PR, quais sejam:
CRAS;
Órgão Gestor;
Unidades onde são executados os demais serviços, programas e projetos previstos no art. 9º e 10 desta Lei.
Parágrafo único. As instalações das unidades públicas estatais devem ser compatíveis com os serviços neles ofertados, com espaços para trabalhos em grupo e ambientes específicos para recepção e atendimento reservado das famílias e indivíduos, assegurada a acessibilidade às pessoas idosas e às portadoras de deficiência.

Art. 18. As ofertas socioassistenciais nas unidades públicas pressupõem a constituição de equipe de referência na forma das Resoluções nº 269, de 13 de dezembro de 2006; nº 17, de 20 de junho de 2011 e nº 9, de 25 de abril de 2014, do CNAS.
Parágrafo único. O diagnóstico sócio-territorial e os dados de Vigilância Socioassistencial são fundamentais para a definição da forma de oferta da proteção social básica e especial.

Art. 19. São seguranças afiançadas pelo SUAS:
Acolhida: provida por meio da oferta pública de espaços e serviços para a realização da proteção social básica e especial, devendo as instalações físicas e a ação profissional conter:
condições de recepção;
escuta profissional qualificada;
informação;
referência;
concessão de benefícios;
aquisições materiais e sociais;
abordagem em territórios de incidência de situações de risco;
oferta de uma rede de serviços e de locais de permanência de indivíduos e famílias sob curta, média e longa permanência.
Renda: operada por meio da concessão de auxílios financeiros e da concessão de benefícios continuados, nos termos da lei, para cidadãos não incluídos no sistema contributivo de proteção social, que apresentem vulnerabilidades decorrentes do ciclo de vida e/ou incapacidade para a vida independente e para o trabalho.
Convívio ou vivência familiar, comunitária e social: exige a oferta pública de rede continuada de serviços que garantam oportunidades e ação profissional para:
A construção, restauração e o fortalecimento de laços de pertencimento, de natureza geracional, intergeracional, familiar, de vizinhança e interesses comuns e societários;
O exercício capacitador e qualificador de vínculos sociais e de projetos pessoais e sociais de vida em sociedade.
Desenvolvimento de autonomia: exige ações profissionais e sociais para:
o desenvolvimento de capacidades e habilidades para o exercício da participação social e cidadania;
a conquista de melhores graus de liberdade, respeito à dignidade humana, protagonismo e certeza de proteção social para o cidadão, a família e a sociedade;
conquista de maior grau de independência pessoal e qualidade, nos laços sociais, para os cidadãos sob contingências e vicissitudes.
Apoio e auxílio: quando sob riscos circunstanciais, exige a oferta de auxílios em bens materiais e em pecúnia, em caráter transitório, denominados de benefícios eventuais para as famílias, seus membros e indivíduos.

Seção III
Das Responsabilidades

Art. 20. Compete ao Município de Sulina, por meio do Departamento Municipal de Assistência Social:
Destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, da Lei Federal nº 8.742, de 1993, mediante critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de assistência Social;
Efetuar o pagamento dos auxílios natalidade, funeral, vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.
Executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;
Atender às ações socioassistenciais de caráter de emergência;
Prestar os serviços socioassistenciais de que trata o art. 23, da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
Implantar:
a vigilância socioassistencial no âmbito municipal, visando ao planejamento e à oferta qualificada de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais;
sistema de informação, acompanhamento, monitoramento e avaliação para promover o aprimoramento, qualificação e integração contínuos dos serviços da rede socioassistencial, conforme Pacto de Aprimoramento do SUAS e Plano de Assistência Social;
Regulamentar:
e coordenar a formulação e a implementação da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e com a Política Estadual de Assistência Social, observando as deliberações das conferências nacional, estadual e municipal de assistência social e as deliberações de competência do Conselho Municipal de Assistência Social;
os benefícios eventuais em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social;
Cofinanciar:
o aprimoramento da gestão e dos serviços, programas e projetos de assistência social, em âmbito local;
em conjunto com a esfera federal e estadual, a Política Nacional de Educação Permanente, com base nos princípios da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS, coordenando-a e executando-a em seu âmbito.
Realizar:
o monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu âmbito;
a gestão local do Benefício de Prestação Continuada - BPC, garantindo aos seus beneficiários e famílias o acesso aos serviços, programas e projetos da rede socioassistencial;

em conjunto com o Conselho de Assistência Social, as conferências de assistência social.
Gerir:
de forma integrada, os serviços, benefícios e programas de transferência de renda de sua competência;
o Fundo Municipal de Assistência Social;
no âmbito municipal, o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e o Programa Auxílio Brasil, nos termos do art. 23, da Lei nº 14.284, 29 de dezembro de 2021.
Organizar:
a oferta de serviços de forma territorializada, em áreas de maior vulnerabilidade e risco, de acordo com o diagnóstico socio-territorial;
monitorar a rede de serviços da proteção social básica e especial, articulando as ofertas;
coordenar o SUAS em seu âmbito, observando as deliberações e pactuações de suas respectivas instâncias, normatizando e regulando a política de assistência social em seu âmbito em consonância com as normas gerais da União.
Elaborar:
a proposta orçamentária da assistência social no Município, assegurando recursos do tesouro municipal;
submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social, anualmente, a proposta orçamentária dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;
cumprir o plano de providências, no caso de pendências e irregularidades do Município junto ao SUAS, aprovado pelo CMAS e pactuado na CIB - Comissão Intergestora Bipartite;
executar o Pacto de Aprimoramento do SUAS, implementando o em âmbito municipal;
executar a política de recursos humanos, de acordo com a NOB/RH - SUAS;
Plano Municipal de Assistência Social, a partir das responsabilidades e de seu respectivo estágio no aprimoramento da gestão do SUAS e na qualificação dos serviços, conforme patamares e diretrizes pactuadas nas instâncias de pactuação e negociação do SUAS;
expedir os atos normativos necessários à gestão do FMAS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo conselho municipal de assistência social;
aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais, observando os indicadores de monitoramento e avaliação pactuados;
Alimentar e manter atualizado:
o Censo SUAS;
o Sistema de Cadastro Nacional de Entidade de Assistência Social - SCNEAS de que trata o inciso XI, do art. 19, da Lei Federal nº 8.742/93;
conjunto de aplicativos do Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social - Rede SUAS;
Garantir:
a infraestrutura necessária ao funcionamento do respectivo conselho municipal de assistência social, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens, traslados e diárias de conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições;
que a elaboração da peça orçamentária esteja de acordo com o Plano Plurianual, o Plano de Assistência Social e dos compromissos assumidos no Pacto de Aprimoramento do SUAS;
a integralidade da proteção socioassistencial à população, primando pela qualificação dos serviços do SUAS, exercendo essa responsabilidade de forma compartilhada entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
a capacitação para gestores, trabalhadores, dirigentes de entidades e organizações, usuários e conselheiros de assistência social, além de desenvolver, participar e apoiar a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos relacionados à política de assistência social, em especial para fundamentar a análise de situações de vulnerabilidade e risco dos territórios e o equacionamento da oferta de serviços em conformidade com a tipificação nacional;
o comando único das ações do SUAS pelo órgão gestor da política de assistência social, conforme preconiza a LOAS;
Definir:
os fluxos de referência e contrarreferência do atendimento nos serviços socioassistenciais, com respeito às diversidades em todas as suas formas;
os indicadores necessários ao processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação, observado a suas competências.
Implementar:
os protocolos pactuados na CIT;
a gestão do trabalho e a educação permanente.
Promover:
a integração da política municipal de assistência social com outros sistemas públicos que fazem interface com o SUAS;
articulação intersetorial do SUAS com as demais políticas públicas e Sistema de Garantia de Direitos e Sistema de Justiça;
a participação da sociedade, especialmente dos usuários, na elaboração da política de assistência social;
Assumir as atribuições, no que lhe couber, no processo de municipalização dos serviços de proteção social básica;
Participar dos mecanismos formais de cooperação intergovernamental que viabilizem técnica e financeiramente os serviços de referência regional, definindo as competências na gestão e no cofinanciamento, a serem pactuadas na CIB;
Prestar informações que subsidiem o acompanhamento estadual e federal da gestão municipal;
Zelar pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e pelos estados ao Município, inclusive no que tange a prestação de contas;
Assessorar as entidades de assistência social visando à adequação dos seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais às normas do SUAS, viabilizando estratégias e mecanismos de organização para aferir o pertencimento à rede socioassistencial, em âmbito local, de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades de assistência social de acordo com as normativas federais.
Acompanhar a execução de parcerias firmadas entre os municípios e as entidades de assistência social e promover a avaliação das prestações de contas;
Normatizar, em âmbito local, o financiamento integral dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social ofertados pelas entidades vinculadas ao SUAS, conforme § 3º, do art. 6º, da Lei Federal nº 8.742/93, e sua regulamentação em âmbito federal.
Aferir os padrões de qualidade de atendimento, a partir dos indicadores de acompanhamento definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social para a qualificação dos serviços e benefícios em consonância com as normas gerais;
Encaminhar para apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social os relatórios trimestrais e anuais de atividades e de execução físico-financeira a título de prestação de contas;
Estimular a mobilização e organização dos usuários e trabalhadores do SUAS para a participação nas instâncias de controle social da política de assistência social;
Instituir o planejamento contínuo e participativo no âmbito da política de assistência social;
Dar publicidade ao dispêndio dos recursos públicos destinados à assistência social;

Seção IV
Do Plano Municipal de Assistência Social

Art. 21. O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que contempla propostas para execução e o monitoramento da política de assistência social no âmbito do Município de Sulina.
§ 1º A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social dar-se a cada 4 (quatro) anos, coincidindo com a elaboração do Plano Plurianual e contemplará:
Diagnóstico sócio-territorial;
Objetivos gerais e específicos;
Diretrizes e prioridades deliberadas;
Ações estratégicas para sua implementação;
Metas estabelecidas;
Resultados e impactos esperados;
Recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
Mecanismos e fontes de financiamento;
Indicadores de monitoramento e avaliação;
Tempo de execução;
Rede prestadora de serviços.

§ 2º O Plano Municipal de Assistência Social além do estabelecido no parágrafo anterior deverá observar:
As deliberações das conferências de assistência social;
Metas nacionais e estaduais pactuadas que expressam o compromisso para o aprimoramento do SUAS;
Ações articuladas e intersetoriais;
Ações de apoio técnico e financeiro à gestão descentralizada do SUAS.

Seção V
Da Conferência Municipal de Assistência Social
Art. 22. As Conferências Municipais de Assistência Social são instâncias periódicas de debate, de formulação e de avaliação da política pública de assistência social e definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS, com a participação de representantes do governo e da sociedade civil.
Art. 23. As conferências municipais devem observar as seguintes diretrizes:
Divulgação ampla e prévia do documento convocatório, especificando objetivos, prazos, responsáveis, fonte de recursos e comissão organizadora;
Garantia da diversidade dos sujeitos participantes;
Estabelecimento de critérios e procedimentos para a escolha dos delegados, governamentais e da sociedade civil;
Publicidade de seus resultados;
Determinação de modelo do acompanhamento de suas deliberações; e
Articulação com a conferência estadual e nacional de assistência Social.

Art. 24. A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada, conforme deliberação dos Conselhos Nacional e Estadual de Assistência Social.

Seção VI
Da Participação dos Usuários

Art. 25. É condição fundamental para viabilizar o exercício do controle social e garantir os direitos socioassistenciais o estímulo à participação e ao protagonismo dos usuários nos conselhos e conferências de assistência social.

Art. 26. O estímulo à participação dos usuários pode se dar a partir de articulação com movimentos sociais e populares e ainda a organização de diversos espaços tais como: fórum de debate, comissão de bairro, coletivo de usuários junto aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Seção VI
Da Representação do Município nas Instâncias de Negociação e Pactuação do SUAS

Art. 27. O Município é representado nas Comissões Intergestores Bipartite - CIB e Tripartite - CIT, instâncias de negociação e pactuação dos aspectos operacionais de gestão e organização do SUAS, respectivamente, em âmbito estadual e nacional, pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social - COEGEMAS e pelo Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - CONGEMAS.
§ 1º O CONGEMAS E COEGEMAS constituem entidades sem fins lucrativos que representam as secretarias municipais de assistência social, declarados de utilidade pública e de relevante função social, onerando o município quanto a sua associação a fim de garantir os direitos e deveres de associado.
§ 2º O COEGEMAS poderá assumir outras denominações a depender das especificidades regionais.

Capítulo IV
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS

Seção I
Das atribuições

Art. 28. São atribuições do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS):
Elaborar e aprovar seu regimento interno e o conjunto de normas administrativas definidos pelo Conselho, com o objetivo de orientar o seu funcionamento;
Aprovar a política municipal de assistência social, elaborada em consonância com a política nacional e estadual de assistência social na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), as diretrizes estabelecidas pelas Conferências de Assistência Social, podendo contribuir nos diferentes estágios de sua formulação e, demais normas e legislações definidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;
Convocar a Conferência Municipal de Assistência Social, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), bem como aprovar as normas de funcionamento das mesmas;
Encaminhar as deliberações da conferência aos órgãos competentes e monitorar seus desdobramentos;
Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão de recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos benefícios, rendas, serviços socioassistenciais, programas e projetos aprovados na Política de Assistência Social Nacional, Estadual e Municipal;
Normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social, no âmbito do município, exercendo essas funções num relacionamento ativo e dinâmico com os órgãos gestores, resguardando-se as respectivas competências;
Aprovar o plano integrado de capacitação de recursos humanos para a área de assistência social, de acordo com as Normas Operacionais Básicas do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS e de Recursos Humanos (NOB RH/SUAS);
Zelar pela implementação do SUAS, conforme especificidades/ responsabilidades no âmbito das três esferas de governo, bem como a efetiva participação dos segmentos representativos dos Conselhos;
Aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados a todas as ações de assistência social, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);
Aprovar os critérios de partilha de recursos, respeitando os parâmetros adotados na LOAS e explicitar os indicadores de acompanhamento;
Propor ações que favoreçam a interface e superem a sobreposição de programas, projetos, benefícios, rendas e serviços;
Inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social, bem como inscrever os programas, projetos e as ações da assistência social, no âmbito municipal;
Informar ao CEAS (Conselho Estadual de Assistência social) e CNAS sobre o cancelamento de inscrição das entidades e organizações de assistência social, a fim de que este adote as medidas cabíveis;
Encaminhar a documentação das entidades e organizações de assistência social que compõem a rede socioassistencial no município ao gestor municipal de Assistência Social para inclusão no Cadastro Nacional de Entidades e Organizações de Assistência Social de que trata a Lei 12.101, de 27 de novembro de 2009, e guarda;
Divulgar e promover a defesa dos direitos socioassistenciais;
Estabelecer e fortalecer a interlocução com os demais Conselhos das políticas setoriais;
Regulamentar a forma de concessão e valor para o pagamento dos auxílios natalidade e funeral e outros benefícios eventuais, conforme o disposto nesta Lei.
Na falta de conselho municipal do idoso, estabelecer a forma de participação do idoso no custeio de entidade de longa permanência, observando-se o limite definido em lei de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social percebido pelo idoso;
Acionar o Ministério Público como instância de defesa e garantia de suas prerrogativas legais;
Publicar todas suas deliberações em Mural público.

Seção II
Do Exercício das Atribuições

Art. 29. Para o exercício de suas atribuições, o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) solicitará os seguintes documentos e informações:
Da Secretaria Municipal de Assistência Social:
plano municipal de assistência social;
plano de ação;

proposta orçamentária da assistência social para apreciação e aprovação;
plano de inserção e acompanhamento de beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC), selecionados conforme indicadores de vulnerabilidade, contendo ações, prazos e metas a serem executadas, articulando-se as ofertas da assistência social e as demais políticas pertinentes;
plano de aplicação do fundo municipal, balancete mensal e prestação de contas ao final do exercício;
informações relativas ao volume de recursos transferidos para o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) e do Fundo Estadual de Assistência Social;
informações relativas aos recursos repassados pelo Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) às entidades e organizações de assistência social;
relação das contas correntes que compõem o respectivo Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);
demonstrativos das contas bancárias sob gestão do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);
relatório anual da gestão e demonstrativo sintético de execução física e financeira
Das entidades e organizações de assistência social:
estatuto social;
plano de trabalho;
relatório anual de execução;
documentos contábeis; e
demais documentos previstos em normativa específicas
Do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS):
para conhecimento, os documentos deliberados em Assembleia Geral, principalmente as atas;
quando necessário, o assessoramento na aplicação de normas e resoluções fixadas pelo CNAS.
Do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), a senha de acesso ao Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social (Rede SUAS);
Da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), para conhecimento, os documentos de pactuações publicadas no Diário Oficial do Estado.
Parágrafo Único - Além dos documentos elencados nos incisos de I a V, o CMAS poderá requisitar outros que se fizerem necessários para o exercício de suas atribuições.

Seção III
Da Composição

Art. 30. O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) é composto de, no mínimo, 10 (dez) membros e respectivos suplentes, respeitados os seguintes critérios:
5 (cinco) representantes de entidades governamentais do Município e respectivos suplentes, da seguinte forma:
2 (dois) do Departamento Municipal de Assistência Social;
1 (um) do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
1 (um) do Departamento Municipal de Saúde;
1 (um) do Departamento Municipal de Administração e Planejamento
5 (cinco) representantes da sociedade civil e respectivos suplentes, eleitos em foro próprio, da seguinte forma:
2 (dois) representantes dos usuários e/ou organizações de usuários da assistência social;
2 (dois) representantes de entidades e/ou organizações de assistência social e;
1 (um) representante de trabalhadores do SUAS.
Parágrafo Único - No caso de não haver inicialmente representação de um dos segmentos do inciso II do presente artigo, a vaga poderá ser preenchida por um dos demais segmentos, conforme Regimento Interno.

Art. 31. Serão considerados representantes de usuários, pessoas vinculadas aos programas, projetos, serviços e benefícios da Política Municipal de Assistência Social.

Art. 32. Serão consideradas entidades de assistência social aquelas que prestam, sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento e/ou defesa e garantias de direitos aos beneficiários abrangidos pela LOAS, conforme estabelecido na resolução do CNAS nº 16 de 05 de maio de 2010 e decreto presidencial 6.308 de 14 de dezembro 2007.

Art. 33. Os representantes do Governo de que trata o inciso I, do art. 30 devem ser indicados e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 34. A eleição da sociedade civil de que trata o inciso II, do art. 30 desta Lei, ocorrerá em foro próprio, coordenado pelo CMAS.
§ 1º Caberá a Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social encaminhar ao órgão oficial do município responsável pelas publicações, a convocação do foro de que trata o presente artigo, por meio de chamamento público em diário de grande circulação municipal.
§ 2º Após a escolha dos representantes da sociedade civil, a Presidência do CMAS encaminhará ao Chefe do Poder Executivo a nominata para a respectiva nomeação em forma de Decreto.
§ 3º O processo de eleição dos representantes da sociedade civil será fixado em regimento interno próprio para esta finalidade.

Art. 35. A função dos conselheiros do CMAS não será remunerada, mas considerada como de serviço público relevante e seu exercício prioritário, justificadas as ausências a quaisquer outros serviços quando determinadas pelo comparecimento às sessões do Conselho, reuniões de comissões ou grupos de trabalho e participação em atividades afins.
Parágrafo Único - O ressarcimento de despesas e o adiantamento ou pagamento de diárias aos Conselheiros e pessoas a serviço do CMAS obedecerá às normas instituídas pelo Município aos servidores públicos em atos idênticos ou assemelhados.

Art. 36. Os conselheiros titulares e suplentes terão mandato de dois anos, permitida uma única recondução.

Art. 37. A participação de representantes do Poder Legislativo e do Poder Judiciário não cabe nos Conselhos de Assistência Social, sob pena de incompatibilidade de poderes.
Art. 38. O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) será presidido por um de seus integrantes, eleito entre seus membros em reunião plenária, para mandato de um ano.

Art. 39. Os membros referidos do art. 30, incisos I e II, desta Lei poderão perder o mandato antes do prazo de dois anos, nos seguintes casos:
Por falecimento;
Por renúncia;
Pela ausência imotivada em três reuniões consecutivas do conselho, ou cinco alternadas;
Pela prática de ato incompatível com a função de conselheiro (a), por decisão da maioria dos membros do CMAS;
Por requerimento da entidade da sociedade civil, da qual o conselheiro representa; e
Por interesse do responsável do Chefe do Poder Executivo quando se tratar de conselheiro por ele indicado.
§ 1º No caso de perda do mandato será designado novo conselheiro para a titularidade da função, respeitando as respectivas suplências de que trata o art. 30, incisos I e II, da presente Lei.
§ 2º Em caso do conselheiro candidatar-se a pleito municipal, estadual ou federal o mesmo será afastado da função de conselheiro.

Seção IV
Da Organização do CMAS

Art. 40. O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) compor-se-á dos seguintes órgãos:
Mesa diretora, composta por Presidente, Vice-presidente e 1º secretário;
Comissões;
Plenário e;
Secretaria Executiva.
§ 1º O Plenário é órgão deliberativo e soberano do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).
§ 2º A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), eleita pela maioria absoluta dos votos do Plenário para

mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução, é composta pelos seguintes cargos:
Presidente;
Vice-Presidente;
1º Secretário; e
§ 3º A composição da Mesa Diretora deverá obedecer aos princípios da paridade e da alternância governamental e sociedade civil respeitadas as seguintes condições:
Quando houver vacância no cargo de presidente não poderá o/a vice-presidente assumir para não interromper a alternância da presidência entre governo e sociedade civil, cabendo realizar nova eleição para finalizar o mandato, conforme previsão a constar no Regimento Interno do Conselho;
Sempre que houver vacância de um membro da Mesa Diretora ou similar, seja ele representante governamental ou da sociedade civil, caberá ao plenário do Conselho decidir sobre a ocupação do cargo vago, seja por aclamação ou voto, devendo essa situação e a forma de sucessão estar contempladas no Regimento Interno;
§ 4º As Comissões Temáticas serão criadas por resoluções, aprovadas em Assembleia Geral, conforme a necessidade da demanda, integradas por conselheiros (as) titulares e suplentes e poderão participar como colaboradores (as), os (as) representantes de outras entidades, outros representantes dos(as) usuários(as) ou de organizações de usuários(as), ou pessoas de notório saber, homologadas pelo CMAS, sem direito a voto.
§ 5º O CMAS poderá instituir grupos de trabalho de caráter temporário, composto por conselheiros titulares e suplentes, destinados ao estudo e elaboração de propostas sobre temas específicos, podendo, inclusive, convidar para participar destes grupos de trabalho representantes de órgãos ou entidades públicas e privadas e de outros poderes, sem direito a voto.
§ 6º As ações de capacitação dos/as Conselheiros/as deverão ser programadas, visando o fortalecimento e a qualificação de seus espaços de articulação, negociação e deliberação, a ser previsto no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.
§ 7º A Secretaria Executiva, órgão de apoio técnico administrativo do Conselho, será composta de, no mínimo, por um Secretário Executivo designado para o assessoramento do CMAS, cuja competência será definida em Regimento Interno.
§ 8º A Secretaria Executiva deverá ser a unidade de apoio ao funcionamento do CMAS para assessorar suas reuniões e divulgar suas deliberações.
§ 9º A Secretaria Executiva subsidiará o Plenário com assessoria técnica e poderá se valer de consultoria e assessoramento de instituições, órgãos e entidades ligados à área da assistência social, para dar suporte e/ou prestar apoio técnico-logístico ao Conselho.
§ 10. Compete ao gestor da política municipal de assistência social providenciar o quadro de pessoal da Secretaria Executiva do CMAS, a ser nomeado pelo Chefe do Poder Executivo.

Seção V
Do Funcionamento

Art. 41. A Assembleia Geral reunir-se-á, obrigatoriamente, uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, e funcionará de acordo com o Regimento Interno, que definirá, também, o quórum mínimo para o caráter deliberativo das reuniões e para as questões de suplência e perda de mandato por faltas.

Art. 42. O CMAS tem autonomia de se auto-convocar, devendo esta previsão constar do Regimento Interno, e suas reuniões serão abertas ao público, com pauta e datas previamente divulgadas respeitando o mínimo, 07 (sete) dias.

Art. 43. A cada nova gestão será realizado o Planejamento Estratégico do CMAS, com o objetivo de definir metas, ações e estratégias e prazos, envolvendo todos(as) os(as) Conselheiros(as), titulares e suplentes, e os(as) técnicos(as) do Conselho.

Capítulo V
DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DOS SERVIÇOS, DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS PROJETOS DE ENFRENTAMENTO DA POBREZA

Seção I
Dos Benefícios Eventuais

Art. 44. Os Benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, na forma prevista na Lei federal nº 8.742, de 1993.

Art. 45. Consideram-se para fins desta lei:
Benefícios: provisões prestadas em forma de bens e, ou pecúnia;
Eventuais: no conceito de eventual temos a noção da incerteza, do inesperado e do circunstancial, do ocasional e do contingente, portanto do temporário;
Inseguranças sociais de acolhida, convívio, renda, autonomia, apoio e auxílio são desproteções resultantes de vivências que ocasionam danos, perdas ou prejuízos e, por isso, requer atenção imediata;
Benefícios eventuais: provisões suplementares e temporárias para pessoas ou famílias em situação de insegurança social ocasionada por vivências de perdas, danos e prejuízos relacionadas às seguranças afiançadas pela política de assistência social;
Prontidão: respostas imediatas e urgentes às necessidades das famílias e, ou indivíduos, vivenciadas por decorrência de privações, contingências imponderáveis e ocasionais.

Art. 46. As situações de vulnerabilidade e risco social que ensejam a concessão de benefícios eventuais são aquelas que estejam em consonância com as seguranças afiançadas pelo SUAS.

Art. 47. Os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do SUAS, devendo sua prestação observar:
não subordinação a contribuições prévias e vinculação a quaisquer contrapartidas;
desvinculação de comprovações complexas e vexatórias, que estigmatizem os beneficiários;
garantia de qualidade e prontidão na concessão dos benefícios;
garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição dos benefícios eventuais;
ampla divulgação dos critérios para a sua concessão;
ntegração da oferta com os serviços socioassistenciais.

Art. 48. Os benefícios eventuais podem ser prestados na forma de pecúnia, bens de consumo ou prestação de serviços.
Art. 49. Os profissionais de nível superior das equipes de referência dos serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica e Especial de média e alta complexidade são responsáveis pela concessão dos benefícios eventuais.
§ 1º Os profissionais de nível superior das equipes de referência deverão identificar a necessidade de inclusão das famílias e, ou, indivíduos no processo de acompanhamento familiar.
§ 2º Para fins de concessão de benefício eventual, deve-se considerar a família o núcleo básico, vinculado por laços consanguíneos, de aliança ou afinidade circunscrito a obrigações recíprocas e mútuas organizadas em torno de relações de geração, gênero e homoafetiva que vivam sob o mesmo teto, bem como o núcleo social unipessoal.
§ 3º O Cadastro Único - CadÚnico será utilizado para fins de elegibilidade da prestação dos benefícios eventuais, respeitada a supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica.
§ 4º Caso o beneficiário não esteja registrado no CadÚnico a sua inclusão deverá ser providenciada logo após a concessão dos benefícios eventuais.

Seção II
Dos critérios e Prazo

Art. 50. A concessão do benefício eventual ocorrerá mediante solicitação do requerente e será garantido após a escuta e identificação da situação de insegurança social, riscos, perdas e danos circunstanciais que demandem provisão imediata tendo em vista a possibilidade de agravamento da situação de insegurança social.
§ 1º A oferta será feita mediante os seguintes critérios:
Residência fixa ou temporária no município;

a) Considera-se como residente temporário o migrante e a pessoa em situação de rua.
Vivenciar situações de insegurança social de caráter temporário, e, ou;
Riscos, perdas ou danos circunstanciais;
Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do governo federal.
§ 2º O benefício eventual só será concedido por meio da avaliação técnica das situações de riscos, perdas e danos circunstanciais vivenciadas por indivíduos e famílias, sendo vedada a utilização do fator corte de renda. Nos casos emergenciais em que não for possível a avaliação técnica, o benefício deverá ser concedido:
Nas situações de emergência e calamidade pública, após o cadastramento de indivíduos e famílias;
Em situações de grave padecimento, ou dano emergente, após breve justificativa, o técnico de nível superior realizará o referenciamento ao equipamento socioassistencial e encaminhamento para o registro no Cadastro Único.
§ 3º O benefício eventual deverá ser concedido em até 30 (trinta) dias, contados da data de seu requerimento.
§ 4º O benefício eventual, será pago preferencialmente à mulher responsável pela unidade familiar, quando cabível.

Art. 51. O recebimento do benefício eventual cessará quando:
Forem superadas as situações de vulnerabilidade e, ou riscos que resultaram na demanda de provisões materiais; For identificada irregularidade na concessão ou nas informações que lhe deram origem;
Finalizar o prazo de concessão definido no ato da avaliação técnica.
Parágrafo único. A concessão do benefício eventual poderá ser prorrogada mediante avaliação técnica das necessidades de indivíduos e famílias nas ações de atendimentos e ou acompanhamento familiar, realizadas pelos profissionais de nível superior das equipes de referência dos serviços socioassistenciais.

Art. 52. O planejamento da oferta para o acesso aos benefícios eventuais deverá ser identificado pelo Município a partir de estudos da realidade social e diagnóstico elaborado com uso de informações disponibilizadas pela Vigilância Socioassistencial.

Seção III
Da Prestação de Benefícios Eventuais

Art. 53. Os benefícios eventuais devem ser prestados em virtude de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária, acolhimento institucional de idoso com 60 (sessenta) anos ou mais e calamidade pública, observadas as contingências de riscos, perdas e danos a que estiverem sujeitos os indivíduos e famílias.

Art. 54. O Benefício Eventual prestado em virtude de nascimento deverá ser concedido:
À genitora que comprove residir no Município;
À família do nascituro, caso a mãe esteja impossibilitada de requerer o benefício ou tenha falecido.
§ 1º O benefício eventual por situação de nascimento poderá ser concedido na forma de bens de consumo.
§ 2º Os bens de consumo consistem no enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário, utensílios para alimentação e de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária;
§ 3º O benefício pode ser solicitado a qualquer momento desde que comprovada a gestação em até 45 dias após o nascimento.

Art. 55. O Benefício Eventual por situação de nascimento será concedido à família em úmero igual ao de nascimentos ocorridos.
§ 1º São documentos essenciais para acesso às provisões por nascimento:
Declaração médica ou a Caderneta da Gestante, comprovando o tempo gestacional, se o benefício for solicitado antes do nascimento;
Certidão de nascimento se o benefício for requerido após o nascimento;
No caso de natimorto, deverá apresentar certidão de óbito;
Comprovante de residência;
Carteira de identidade e CPF do beneficiado;
Documentação que comprove vínculo e cuidado, tais como termo de responsabilidade, termo de guarda ou sentença judicial.

Art. 56. O benefício prestado em virtude de morte deverá ser concedido com o objetivo de reduzir vulnerabilidades provocadas por morte de membro da família e deverá ser concedido na forma de pecúnia.
Art. 57. O Benefício Eventual será concedido em virtude de morte, em número igual ao das ocorrências de falecimentos da família, no valor máximo equivalente a 02 (dois) salários mínimos (salário mínimo nacional).
Art. 58. Quando se tratar de usuário da Política de Assistência Social que estiver com os vínculos familiares rompidos, inserido nos serviços socioassistenciais da proteção social especial, os responsáveis pelos serviços poderão solicitar o Benefício Eventual concedido em virtude de morte.

Art. 59. O benefício eventual prestado em virtude de morte deverá ser concedido diretamente a um integrante de família beneficiária ou pessoa autorizada mediante procuração, mediante protocolo junto ao Município. Será pago o valor de 01 salário mínimo para família com renda percapta de ate 01 salario mínimo.

Art. 60. São documentos essenciais para acesso às provisões ao auxílio por morte:
Atestado de óbito;
Comprovante de residência;

Art. 61. O benefício prestado em virtude de vulnerabilidade temporária será destinado à família ou ao indivíduo visando minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais, e deve integrar-se à oferta dos serviços socioassistenciais.
Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter temporário, sendo o seu valor e duração definidos de acordo com o grau de complexidade da situação de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos, identificados nos processos de atendimento dos serviços, pelas equipes psicossociais.

Art. 62. A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:
riscos: ameaça de sérios padecimentos;
perdas: privação de bens e de segurança material;
danos: agravos sociais e ofensa.
Parágrafo único. Os riscos, perdas e danos podem decorrer de:
Ausência de documentação;
Necessidade de mobilidade intraurbana para garantia de acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais;
Necessidade de passagem para outro município ou outra unidade da Federação, com vistas a garantir a convivência familiar e comunitária;
Ocorrência de violência física, psicológica ou exploração sexual no âmbito familiar ou ofensa à integridade física do indivíduo;
Perda circunstancial ocasionada pela ruptura de vínculos familiares e comunitários;
Processo de reintegração familiar e comunitária de pessoas idosas, com deficiência ou em situação de rua; crianças, adolescentes, mulheres em situação de violência e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva;
Ausência ou limitação de autonomia, de capacidade, de condições ou de meios próprios da família para prover as necessidades alimentares de seus membros;
De outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.
Art. 63. Os benefícios eventuais concedidos em virtude de vulnerabilidade temporária serão: cesta básica; documentação; passagens; aluguel social; lonas; telhas; concessão de materiais de construção, hospedagens para mulheres e filhos em situação de violência doméstica;
A cesta básica poderá ser concedida pelo período de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado mês a mês, mediante avaliação técnica;
O aluguel social, poderá ser concedido pelo período de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante avaliação técnica;

A hospedagem para mulheres e filhos em situação de violência doméstica, poderá ser concedida por até 15 (quinze) dias.

Art. 64. Os benefícios eventuais prestados em virtude de desastres ou calamidade pública constituem-se provisão suplementar e provisória de assistência social para garantir meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia familiar e pessoal.

Art. 65. As situações de calamidade pública e desastres caracterizam-se por eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, secas, inversão térmica, desabamentos, incêndios e epidemias, os quais causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, e outras situações imprevistas ou decorrentes de caso fortuito ou de força maior.

Seção IV
Dos Recursos Orçamentários para Oferta de Benefícios Eventuais

Art. 66. As despesas decorrentes da execução dos benefícios eventuais serão providas por meio de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social.
Parágrafo único. As despesas com Benefícios Eventuais devem ser previstas anualmente na Lei Orçamentária Anual do Município - LOA.

Seção V
Dos Programas de Assistência Social

Art. 67. Os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.
§ 1º Os programas serão definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, obedecidos aos objetivos e princípios que regem Lei Federal nº 8.742/93, com prioridade para a inserção profissional e social;
§ 2º Os programas voltados para o idoso e a integração da pessoa com deficiência serão devidamente articulados com o benefício de prestação continuada estabelecido no art. 20, da Lei Federal nº 8.742/93.

Seção VI
Dos Projetos de Enfrentamento a Pobreza

Art. 68. Os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social nos grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio-ambiente e sua organização social.

Seção VII
Da Relação com as Entidades de Assistência Social

Art. 69. São entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Federal nº 8.742/93, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.

Art. 70. As entidades de assistência social e os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais deverão ser inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social para que obtenha a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social, observado os parâmetros nacionais de inscrição definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 71. Constituem critérios para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais:
Executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;
Assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;
Garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
Garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 72. As entidades ou organizações de Assistência Social no ato da inscrição demonstrarão:
Ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;
Aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
Elaborar plano de ação anual;
Ter expresso em seu relatório de atividades: finalidades estatutárias; objetivos; origem dos recursos; infraestrutura; identificação de cada serviço, programa, projeto e benefício socioassistenciais executado.

Parágrafo único. Os pedidos de inscrição observarão as seguintes etapas de análise:
Análise documental;
Visita técnica, quando necessária, para subsidiar a análise do processo;
Elaboração do parecer da Comissão;
Pauta, discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária;
Publicação da decisão plenária;
Emissão do comprovante;
Notificação à entidade ou organização de Assistência Social por ofício.

Capítulo VI
DO FINANCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 73. O financiamento da Política Municipal de Assistência Social é previsto e executado através dos instrumentos de planejamento orçamentário municipal, que se desdobram no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.
Parágrafo único. O orçamento da assistência social deverá ser inserido na Lei Orçamentária Anual, devendo os recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social serem voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 74. Caberá ao órgão gestor da assistência social responsável pela utilização dos recursos do respectivo Fundo Municipal de Assistência Social o controle e o acompanhamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, por meio dos respectivos órgãos de controle, independentemente de ações do órgão repassador dos recursos.
Parágrafo único. Os entes transferidores poderão requisitar informações referentes à aplicação dos recursos oriundos do seu fundo de assistência social, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.

Capítulo VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 75. Comporão o Sistema Único de Assistência Social do Município de Sulina o Conselho Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 76. Revogam-se as Leis Municipais nº 643/2010 e 748/2013.

Art. 77. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, 25 de agosto de 2025, 39º da Emancipação e 37º de Administração.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 25/08/2025

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:E5A3E443

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO N.º 46/2025

Em relação à impugnação ao edital apresentada pela empresa **J A DISTRIBUIDORA LTDA,** no Pregão Eletrônico nº 46/2025, **DECIDO CONHECER DO PEDIDO APRESENTADO** e no **MÉRITO DEFERI-LO INTEGRALMENTE,** em face da pertinência das alegações e com base na resposta emitida pela Secretaria Municipal de Promoção Social, em que decidiu **EXCLUIR** o **item 01** do certame em epígrafe. Em virtude das exclusões, o valor global do processo licitatório passa a ser de **R$ 535.614,90 (Quinhentos e trinta e cinco mil, seiscentos e quatorze reais e noventa centavos** e a data da sessão permanece inalterada. Sulina/PR, 18 de setembro de 2025.

EDICÉIA SCHAEFER ROSA,
Pregoeira.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:267DE4A4

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **07/10/2025**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, **tipo MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS**, que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE LINK DE INTERNET E TRANSPORTE DE DADOS PARA PREFEITURA DE SULINA – PR"**.
INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 19/09/2025 até dia 07/10/2025 às 08h:30min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 07/10/2025, às 09h:00min.
LOCAL: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/.
Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).
Oedital estará disponível nos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ewww.sulina.pr.gov.br. Informações e esclarecimentos na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina – PR, na Secretaria da Comissão de Licitação. Fone/WhatsApp: (46) 99924-0407 – e-mail: licitasulinapr@hotmail.com. Sulina, 18 de setembro de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:65A96B40

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **08/10/2025**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, **tipo menor preço POR ITEM**, que tem por objeto a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS NATALINOS PARA AS CRIANÇAS DE 0 À 11 ANOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR"**.
INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 19/09/2025 até dia 08/10/2025 às 08h:30min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08/10/2025, às 09h:00min.
LOCAL: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/.
Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).
Oedital estará disponível nos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ewww.sulina.pr.gov.br. Informações e esclarecimentos na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina – PR, na Secretaria da Comissão de Licitação. Fone/WhatsApp: (46) 98800-1015 – e-mail: licitasulinapr@hotmail.com. Sulina, 18 de setembro de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:0A52CA36

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA DO AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 2 E APURAÇÃO DO RESULTADO GERAL DAS PROPOSTAS TÉCNICAS DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 04/2025

O Município de Sulina informa que foi publicado erroneamente o aviso de retomada da sessão da Concorrência Presencial nº 04/2025, no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, Edição nº 3366 do dia 18 de setembro de 2025, no JORNAL DE BELTRÃO, Edição Atos Oficiais nº 8.292, página 1A, do dia 18 de setembro de 2025.

Onde se lê:
AVISO DE RETOMADA DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 2 E APURAÇÃO DO RESULTADO GERAL DAS PROPOSTAS TÉCNICAS DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 04/2024

O Município de Sulina, torna público aos interessados que fica marcada a data para apuração do resultado geral das propostas técnicas, abertura do envelope nº 2 e demais atos descritos no item 14.14 do edital da **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 04/2024**, cujo objeto é: **"CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO, COMPREENDENDO A CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, DIVULGAÇÃO, VEICULAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E PUBLICITÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA/PR"** para o dia **26 de setembro de 2025**, às **09:00hrs**. Ficam desde já intimadas as partes.
Sulina, 17 de setembro de 2025.

EDICEIA SCHAEFER ROSA
Agente de Contratação

Leia-se:
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 2 E APURAÇÃO DO RESULTADO GERAL DAS PROPOSTAS TÉCNICAS DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 04/2024

O Município de Sulina, torna público aos interessados que fica marcada a data para apuração do resultado geral das propostas técnicas, abertura do envelope nº 2 e demais atos descritos no item 14.14 do edital da **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 04/2024**, cujo objeto é: **"CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO, COMPREENDENDO A CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, DIVULGAÇÃO, VEICULAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E PUBLICITÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA/PR"** para o dia **26 de setembro de 2025**, às **09:00hrs**. Ficam desde já intimadas as partes.
Sulina, 17 de setembro de 2025.

EDICEIA SCHAEFER ROSA
Agente de Contratação

Sulina (PR), 18 de setembro de 2025.

EDICEIA SCHAEFER ROSA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:0CA9F983

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2022

Referente ao Pregão Presencial nº 53/2022. Contratada: **CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA**. CNPJ n 03.191.328/0001-20**. Objeto do aditivo: DE PRAZO:** Fica prorrogado ao prazo do contrato mais 12 (doze) meses, prorrogando a vigência do contrato até a data de 20 de setembro de 2026. **DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** Fica aditado R$ 44.471,52 (quarenta e quatro mil quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos), passando o valor global do contrato original a ser R$ 189.985,04 (cento e oitenta e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos), elevando o valor unitário dos itens em 3,03% (três vírgula zero três por cento), conforme índice IGP-M acumulado nos últimos 12 meses. **Fundamento:** Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93. Sulina, 18 de setembro de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:FC453F21

SETOR DE LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024

A empresa detentora da **Ata de Registro de Preços nº 15/2025, do Pregão Eletrônico nº 046/2024**, denomina-se inadimplente no que se refere ao **Processo Licitatório nº 084/2024, Processo Administrativo Interno nº 5.786/2024**, tendo como objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SULINA-PR.
Concede-se o prazo de **05 (cinco) dias úteis, para efetuar a entrega total dos itens dos Pedidos de Empenho nº 3.254/2025 e 3.974/2025 dos respectivos Processos Administrativos Internos nº 3.470/2025 e 4.144/2025,** sob pena de abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

Sulina, Paraná. 18 de setembro de 2025.

THALIA VENZON BAVARESCO.
Diretora do Departamento de Almoxarifado.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:1C3873B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 69/2025

O Município de Tapira, Estado do Paraná, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AUXILIO AO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS DE TAPIRA-PR**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021. O presente processo é de participação **exclusiva para Micro Empresa, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendores individuais (ME/EPP/MEI) sediadas no âmbito do Município de Tapira-Pr.**

Valor máximo: R$ 42.562,24 (quarenta e dois mil quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o **dia 01 de Outubro de 2025 às 14:00 hr (quatorze horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **14:00 hr (quatorze horas),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br e no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-1539 ou 3679-1545, ou pelo e-mail: licitacao@tapira.pr.gov.br, até 03 (três) dias úteis da abertura dos envelopes.

Tapira/PR, 18 de Setembro de 2025.

RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:A4CF5868

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA

Objeto: Chamamento público para inscrição de profissionais das áreas de comunicação, publicidade ou marketing, com vistas à formação de Subcomissão Técnica encarregada da análise e julgamento das propostas técnicas no âmbito da licitação destinada à contratação de agência de publicidade e propaganda.
Local: Prefeitura Municipal de Tapira – PR.
Prazo para apresentação da documentação: **até o dia 10/10/2025, às 16:00h.**
Data da sessão pública de sorteio: **24/10/2025, às 11:00h.**

1. DO PREÂMBULO
A Prefeitura Municipal de Tapira, inscrita no CNPJ nº 75.801.738/0001-57, com sede na Rua Paranaguá, nº 518, Centro, Tapira – PR, por intermédio do Agente de Contratação e sua equipe de Apoio, nomeados através da Portaria 5079/2025, torna público que estão abertas, até as 16h do dia 01 de Outubro de 2025, as inscrições para composição da Subcomissão Técnica, nos termos do artigo 10, §1º da Lei Federal nº 12.232/2010, que atuará na análise e julgamento das propostas técnicas no âmbito da Concorrência.

2. DO OBJETO
2.1 O presente Chamamento Público tem por objeto a inscrição de profissionais com formação em Comunicação, Publicidade ou Marketing, ou que atuem comprovadamente em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica prevista na legislação federal, a qual atuará na análise das propostas técnicas apresentadas na concorrência presencial promovida por esta Prefeitura Municipal.
2.2 A Subcomissão terá sua atuação restrita ao processo licitatório específico e se dissolverá automaticamente com a conclusão do certame.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão se inscrever profissionais com diploma válido de graduação em Comunicação, Publicidade, Jornalismo ou Marketing, ou, alternativamente, profissionais que comprovem experiência mínima de 5 (cinco) anos de atuação formal nessas áreas.

3.2 As inscrições deverão ser realizadas até 10/10/2025, às 16h, mediante entrega presencial da documentação no Protocolo da Prefeitura Municipal ou via e-mail (licitacao@tapira.pr.gov.br), contendo os documentos exigidos no item 5 deste edital;
3.3 A lista de inscritos será publicada no Diário Oficial do Município, o Jornal Umuarama Ilustrado e no site oficial da Prefeitura Municipal (http://www.tapira.pr.gov.br), respeitando o § 4º do artigo 10 da Lei nº 12.232/2010.

4. DOS OBJETIVOS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA
4.1 A Subcomissão Técnica será responsável por avaliar e pontuar as propostas técnicas apresentadas pelas empresas participantes da Concorrência nos termos da Lei nº 12.232/2010, com o objetivo de analisar e julgar as propostas técnicas apresentadas pelas empresas participantes da Concorrência.
4.2 A Subcomissão será composta por 03 (três) membros sorteados, sendo ao menos 1/3 (um terço) sem vínculo direto ou indireto com a Prefeitura Municipal, nos termos do §2º do artigo 10 da Lei nº 12.232/2010.
4.3 A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o dobro do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados.

5. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO
5.1 A inscrição do profissional para integrar a Subcomissão Técnica será efetivada no prazo, horário e local definidos neste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
5.1.1 Ficha de inscrição (Anexo I do edital), com declaração de vínculo ou ausência de vínculo com esta Prefeitura;
5.1.2 Cópia do diploma ou da documentação comprobatória de experiência profissional formal;
5.1.3 Documento oficial de identificação com foto e Comprovante de Situação Cadastral Regular no CPF - Receita Federal;
5.1.4 Quando aplicável, documento que comprove vínculo funcional ou contratual com a Prefeitura Municipal;
5.2 Serão aceitas cópias simples, podendo ser exigida apresentação dos originais para conferência.

6. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO
6.1 O sorteio público para a escolha dos 03 (três) membros será realizado no dia 24/10/2025, às 11:00h, na no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Tapira.
6.2 A lista de inscritos será publicada com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência à sessão de sorteio, no Diário Oficial do Município, o jornal Umuarama Ilustrado.
6.3 A lista de participantes deverá conter, no mínimo, o dobro do número de vagas.
6.4 A participação dos membros será não remunerada.

7. DA IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS
7.1 Qualquer interessado poderá apresentar impugnação fundamentada até 48 horas antes da data do sorteio pelos mesmos canais fornecidos para a inscrição.
7.2 O impugnado poderá declarar-se impedido ou apresentar manifestação à autoridade competente.
7.3 O acolhimento da impugnação poderá ensejar a exclusão do nome e a republicação da lista, caso o número de inscritos fique abaixo do mínimo necessário.
7.3.1 O acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.
7.4 Somente será necessário elaborar e publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação restar inferior ao mínimo exigido no subitem 6.3 deste Edital;
7.5 Somente será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

8. DO SORTEIO
8.1 O sorteio será conduzido pela Comissão de Licitação em sessão pública, com possibilidade de fiscalização por qualquer interessado.
8.2 Será garantido o cumprimento da proporcionalidade legal (mínimo de 1/3 sem vínculo com a Prefeitura Municipal.
8.3 O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Município.
8.4 O sorteio consiste na inserção dos nomes dos inscritos em papéis individualizados, depositados em recipiente opaco, para retirada manual aleatória por membro designado da Comissão de Licitação, em sessão pública.
8.5 O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica de acordo com a proporcionalidade do número de membros definida no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

9. DOS ESCLARECIMENTOS
9.1 Pedidos de informações, esclarecimentos e eventuais impugnações poderão ser protocolados por e-mail ou presencialmente.
9.2 Dúvidas simples poderão ser esclarecidas pelo telefone (44) 3679-1539 ou 3679-1545, das 8h às 17h, em dias úteis, até o fim do prazo de inscrição.
9.3 Para protocolo de documentos, apresentar a documentação presencialmente na Sede da prefeitura Municipal de Tapira ou utilizar o e-mail licitacao@tapira.pr.gov.br, das 8h às 16h, em dias úteis, até o fim do prazo de inscrição.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1 O presente chamamento observará integralmente a Lei Federal nº 12.232/2010 e subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021.
10.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contratação e sua equipe de Apoio.
10.3 A participação na Subcomissão Técnica será considerada atividade de colaboração eventual, nos termos do art. 10, §1º da Lei 12.232/2010 e não será remunerada.

Tapira, 18 de Setembro de 2025

RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS A MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

ORIENTAÇÕES GERAIS
A Concorrência para contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda é processada e julgada por Agente de Contratação e sua equipe de Apoio, na forma do art. 10 da Lei Federal n° 12.232/2010, com exceção da análise e julgamento das Propostas Técnicas.

A Subcomissão Técnica analisará as propostas e informações apresentadas nos Invólucros n° 1 (Plano de Comunicação Publicitária - Via Não Identificada) e n° 3 (Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação) para julgamento das Propostas Técnicas das licitantes.

A Subcomissão Técnica tem total autonomia na pontuação das propostas técnicas, observadas as disposições estabelecidas no Edital, não estando submetida a nenhuma autoridade, interferência ou influência do órgão contratante, nem da Agente de Contratação e sua equipe de Apoio, nas questões relacionadas ao julgamento técnico.

Todos os membros da Subcomissão Técnica participam de forma igualitária, com o mesmo poder de decisão e expressão, independente do cargo/função exercida no órgão contratante.

Todas as informações relativas às Propostas Técnicas e ao seu julgamento são de caráter estritamente sigiloso e não devem ser divulgadas pelos integrantes da Subcomissão Técnica, externamente ou internamente no órgão contratante, antes da publicação na

imprensa oficial do resultado do julgamento técnico, pelo agente de Contratação e sua equipe de Apoio.

NOME	
NACIONALIDADE:	
PROFISSÃO:	
LOCAL DE TRABALHO:	
RG:	
CPF:	
ENDEREÇO:	
CEP:	
CIDADE/UF:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	

Eu,_____, após a leitura das orientações gerais, solicito meu cadastro para participar da lista a partir da qual serão escolhidos, mediante sorteio, os integrantes da Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas no curso da Concorrência da Prefeitura Municipal, em cumprimento ao que dispõe o art. 10 da Lei n° 12.232/2010.

Declaro que cumpro os requisitos necessários para, caso seja sorteado(a), integrar a Subcomissão Técnica desta licitação, nos termos do art. 10, § 1º, da Lei n° 12.232/2010, pois ( ) possuo formação acadêmica ou ( ) atuo na área de ( ) comunicação, ( ) publicidade ou ( ) marketing e para comprovar declaro estar anexando ao presente formulário os documentos exigidos no item 5 do edital de chamamento público.

Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que **( ) mantenho ( ) não mantenho** vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a Prefeitura Municipal de Tapira-Pr.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____,____de_____de 2025.

Assinatura:
Nome:

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:F7690E34

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 52/2024 – ID 2586

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONERS, ASSISTÊNCIA TÉCINICA E FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **RONALD ROGÉRIO LOPES SMARZARO,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa **A. L. R. DE BARROS - INFORMÁTICA - ME,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada por seu representante **Anderson Luiz Ricci de Barros,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a clausula quarta do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 13 de Março de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 10 de Setembro de 2025.

RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal
Contratante

A. L. R.de Barros - Informática - ME
ANDERSON LUIZ RICCI DE BARROS
Contratada

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:59A18466

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2025

Objeto: Aquisição de caixas de bombons, tipo sortido, com peso líquido aproximado de 251 g, destinadas às crianças matriculadas na rede municipal de ensino, em comemoração ao Dia das Crianças**.**
Fundamento: Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.963.850/0001-94, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua XV de Novembro, nº 135 – centro – TEIXEIRA SOARES Paraná, torna público que realizará **Dispensa de Licitação**, com critério de julgamento **menor preço**, forma de aquisição imediata, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do DECRETO Nº 1.945 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024, demais normas aplicáveis e também das exigências estabelecidas neste edital e seus eventuais anexos, consoante os critérios e exigências estabelecidas a seguir, nos seguintes termos:

Data e horário limite para apresentação da proposta de preços e documentos de habilitação	23/09/2025.
Realização de sessão pública para análise das propostas e documentos de habilitação	24/09/2025, a partir das 09h30min, na sala de Licitações e Compras Rua XV de Novembro, 135 – Centro- Teixeira Soares - Pr
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação	**licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br**
Link para acesso à íntegra desse edital	https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=3ea1c1d33f3k3e&nc=12083

Teixeira Soares, 19 de setembro de 2025

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:13FBBFC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2025

Objeto: Contratação de empresa (revenda) para fornecimento de licenças de antivírus corporativo com gestão em nuvem, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, para utilização da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares**.**
Fundamento: Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.963.850/0001-94, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua XV de Novembro, nº 135 – centro – TEIXEIRA SOARES Paraná, torna público que realizará **Dispensa de Licitação**, com critério de julgamento **menor preço**, forma de aquisição imediata, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do DECRETO Nº 1.945 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024, demais normas aplicáveis e também das exigências estabelecidas neste edital e seus eventuais anexos, consoante os critérios e exigências estabelecidas a seguir, nos seguintes termos:

Data e horário limite para apresentação da proposta de preços e documentos de habilitação	23/09/2025.
Realização de sessão pública para análise das propostas e documentos de habilitação	24/09/2025, a partir das 10h00min, na sala de Licitações e Compras Rua XV de Novembro, 135 – Centro- Teixeira Soares - Pr
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação	**licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br**
Link para acesso à íntegra desse edital	https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=3ea1c1d33f3k3e&nc=12083

Teixeira Soares, 19 de setembro de 2025

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:C4759EC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO 114-2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 114/2025

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, UNITÁRIO.
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição On-premises de Servidor Físico de Dados equipamento de poder operacional superior aos computadores pessoal projetado exclusivamente para armazenar, gerenciar e disponibilizar dados a outros computadores, sistemas ou usuários dentro de uma rede e/ou Internet, Storage NAS - equipamento dedicado para guardar grandes volumes de dados, com recursos avançados de segurança, redundância e compartilhamento em rede e Nobreak - equipamento que fornece energia elétrica de backup, armazenada em baterias internas.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.
As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 18.09.2025 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 09.10.2025, às 08h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8000, Setor de Licitações.

Terra Boa, 18 de setembro 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:70754DAA

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO 115-2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2025

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, UNITÁRIO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REFORMA DE LUMINÁRIAS NOS LOCAIS INDICADOS DENTRO DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA E DISTRITO DE MALU.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.
As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 18.09.2025 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 13.10.2025, às 08h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8000, Setor de Licitações.

Terra Boa, 18 de setembro 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:D8D5509B

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO 900113-2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 900113/2025

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, UNITÁRIO.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de VEÍCULOS de acordo com a Resolução SESA 1147/2025, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – Coordenação da Atenção Primária – CNES Nº 5381932.

Edital completo disponível na plataforma https://www.gov.br/compras/pt-br e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 19.09.2025 através do https://www.gov.br/compras/pt-br

Data e horário da sessão de abertura: 10.10.2025, às 09h00 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8000, Setor de Licitações.

Terra Boa, 18 de setembro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:5276DE14

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRONICO Nº 106/2024 ARP Nº 435/2024

MUNICÍPIO DE TERRA BOA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.793.786/0001-40, com sede à Rua Presidente Dr. Tancredo de A. Neves, 240, nesta cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor **VALTER PERES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG no 2.003.293-6, inscrito no CPF sob o n° 534.948.579-20, e a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa "**CIAFORT PECAS E ACESSORIOS PARA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA ME",** inscrita no CNPJ sob nº 85.073.153/0001-11, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, à VIA VEREADOR DJALMA MAGALHÃES BARROS, 8320, ZONA 11B , neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr(a). **YSNELSON TERABE RIBEIRO DIAS,** CPF 394.220.209-30, RG 1970065, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Pregão Eletrônico nº 106/2024 realizado nos termos da Lei nº. 14.133/21 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençadas na ARP nº 435/2024, que tem por objeto o **Registro de Preços para uma eventual contratação de serviço especializado e aquisição de peças para manutenção de tratores, para atendimento das necessidades das secretarias municipais,** e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo a Ata de Registro de Preço em epigrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência da referida Ata de Registro de Preços até 19 de setembro de 2026, com base no art. 84 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas da Ata de Registro de Preço originária, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de setembro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:EE167BF7

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO Nº 135/2022 CONTRATO Nº: 410/2022

MUNICÍPIO DE TERRA BOA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.793.786/0001-40, com sede à Rua Presidente Dr. Tancredo de A. Neves, 240, nesta cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeito(a) Municipal Senhor(a) **VALTER PERES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG no 2.003.293-6, inscrito no CPF sob o n° 534.948.579-20,e a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA.**" sob CNPJ 08.680.158/0001-61, com sede na RUA ABRAO NACLES, 514, PQ IND E COM ABRAO NACLES, CEP 87207-500, CIANORTE – PR, sendo denominado sócio responsável o(a) Sr(a). **MARCELO GONÇALVES DIAS**, portador do CPF n° 037.950.069-88 e cédula de identidade civil RG n° 77319328, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Pregão nº 135/2022 realizado nos termos da Lei nº. 8.666/93 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 410/2022, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LICENCIADA PARA COLETA, TRANSPORTE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO E DESTINAÇÃO FINAL PARA TRATAMENTO TÉRMICO (INCINERAÇÃOE E/OU AUTOCLAVAÇÃO) DOS RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE CLASSE I, E RESÍDUOS CONTAMINADOS – LODO DE RAMPA DE LAVAÇÃO** e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epigrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 410/2022 até 20 de setembro de 2026, com base no art. 57 da Lei 8666/93.
Paragrafo Primeiro: A fundamentação legal encontra-se amparada na lei ora revogada, que se encontrava vigente na época da celebração do contrato, embora a lei 8.666/93 tenha sido revogada, por força do contido no artigo 191§1º da Lei 14.133/2021, prevendo que aos contratos firmados com base na Lei antiga, seguirão por ela regidos até o final de sua vigência, considerando suas prorrogações.

CLÁUSULA SEGUNDA
Alterar o valor do contrato, com base no Art. 65, § 8º da Lei 8666/93, em razão da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, repactuando o valor com reajuste anual conforme índice oficial do município INPC, passando a vigorar com os seguintes valores:
Item 01: R$ 2,84 (dois reais e oitenta e quatro centavos)
Item 02: R$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos)
Item 03: R$ 183,04 (cento e oitenta e três reais e quatro centavos)
Item 04: R$ 13,07 (treze reais e sete centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de setembro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:32803C5B

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 107/2025

Licitação Modalidade: **Pregão No 107/2025**

REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigia e segurança, em regime diurno e noturno, por hora de serviço em atendimento a todas as unidades desta Prefeitura Municipal que necessitarem deste tipo de serviço.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) MARCELINO SEGURANÇA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 50.567.202/0001-98 no valor total dos itens vencidos de R$ 79.982,40 (setenta e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

Terra Boa, 18 de setembro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:0E0450AC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 939/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, com base no Artigo 137 da Lei complementar nº 004/2022, de 21 de setembro de 2022, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde**,** a Senhora **ALAINE JOANI,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **12/09/2025** a **26/10/2025.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/09/2025.
Prefeitura do Município de Terra Boa, 18 de setembro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:AC351445

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 940/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, com base no Artigo 137 da Lei complementar nº 004/2022, de 21 de setembro de 2022, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR Licença para Tratamento de Saúde**,** a Senhora **LUCINEIDE DA SILVA DE MELO,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **04/09/2025** a **30/09/2025.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/09/2025.
Prefeitura do Município de Terra Boa, 18 de setembro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:9AC2B0EE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 941/2025

VALTER PERES Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, com base no Artigo 137 da Lei complementar nº 004/2022, de 21 de setembro de 2022, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR Licença para Tratamento de Saúde**,** ao Senhor **SERGIO ARLINDO OLIVA DELPORTO** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **08/09/2025** a **07/10/2025.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/09/2025.
Prefeitura do Município de Terra Boa, 18 de setembro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:36C2502C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 942/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 54 da Lei complementar nº 004/2022, de 21 de setembro de 2022, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Readaptação de Função a partir de **20/09/2025** a **31/01/2026**, devido a restrições médicas, a servidora **SIMONE DE PAULA COELHO**, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO**.**

Parágrafo Único: A readaptação de que trata o artigo 1º deverá ser em atribuições afins ao cargo de concurso do servidor.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 18 de setembro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento De Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:C932011C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 943/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias a senhora **CASSIANA VERONICA DA SILVA SANTANA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de DIRETORA DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA SANITARIA, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **22/09/2025** a **11/10/2025**.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 18 de setembro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:A897C8F9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 944/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a senhora **ROBERTA TEIXEIRA DA SILVA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **22/09/2025** a **01/10/2025**.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 18 de setembro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:F63EE77A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 945/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de Licença Especial à (o) Senhor (a) **ELISANGELA OLIVIERA DE MELO** servidor (a) efetivo (a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO, referente ao do período aquisitivo 2017/2022.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será do dia **22/09/2025** a **20/12/2025.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 18 de setembro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:C2B38CEE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 946/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de Licença Especial à (o) Senhor (a) **GENI LINA DE JESUS DA SILVA** servidor (a) efetivo (a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, referente ao do período aquisitivo 2015/2020.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será do dia **22/09/2025** a **20/12/2025.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 18 de setembro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:11C0E7E0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 947/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 57 da Lei Complementar nº 05/2022, de 21 de setembro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **JAQUELINE RODRIGUES DA SILVA GIORGETI STURION,** Classe A (Magistério), de **22/09/2025** a **16/12/2025** em substituição a Professora **GENI LINA DE JESUS DA SILVA,** que se encontra de licença especial.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe A, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 18 de setembro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:0C67019F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 948/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 57 da Lei Complementar nº 05/2022, de 21 de setembro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **ISABEL CRISTINA PIMENTEL MENDONÇA,** Classe A (Magistério), de **17/09/2025** a **30/09/2025** em substituição a Professora **ROSANA CELESTINA REGLI DA SILVA,** que se encontra de atestado.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe A, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 18 de setembro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:D46EAAC7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 949/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 57 da Lei Complementar nº 05/2022, de 21 de setembro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **VALDIRENE APARECIDA DA SILVA MOURA,** Classe A (Magistério), de **18/09/2025** a **30/09/2025** em substituição a Professora **ROSANA CELESTINA REGLI DA SILVA,** que se encontra de atestado.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe A, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 18 de setembro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:35D861BE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 950/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 57 da Lei Complementar nº 05/2022, de 21 de setembro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **DANIELLE PINHA BARBOSA,** Classe A (Magistério), de **16/09/2025** a **31/10/2025** em substituição a Professora **JANISLAINE ROSSI MATIAS.**

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe A, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 18 de setembro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:3D2417C5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 951/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a senhora **JULIANA VERONICA FERRETTE** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de PSICOLOGA, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **24/09/2025** a **03/10/2025**.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 18 de setembro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:A0B112FE

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 4126/2025

MUNICIPIO DE TERRA BOA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Decreto nº 4126/2025 de 17/09/2025

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1837/2025 de 09/09/2025.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 8.400,00 (oito mil quatrocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria do Meio Ambiente	
07.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Secretário	
07.001.18.122.0002.2.031.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1608 - 3.3.71.70.00.00	1000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	8.400,00
Total Suplementação:			**8.400,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria do Meio Ambiente	
07.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Meio Ambiente	
07.002.18.541.0020.2.130.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO E CONTROLE DE POPULAÇÃO DOS ANIMAIS DE RUA	
386 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.400,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:0A5A4E6D

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 4.128/2025

Exercício: 2025
Decreto nº 4128/2025 de 18/09/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1803/2024 de 10/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.365.0041.2.056.		MANUTENÇÃO DO CMEI TIA MARIA CARMEM FERNANDEZ RODRIGUES	
1627 - 3.3.90.39.00.00	31040	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
		Total Suplementação:	**4.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:708450FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 350/2022

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **JOAO BATISTA BORGES 57127522987, CNPJ 47.323.964/0001-34** com endereço na AVENIDA PARANA, 1970 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada por JOAO BATISTA BORGES ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 571.275.229-87, com domicilio na AVENIDA PARANA, 1970 CASA - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão 100/2022, objetivando a **Contratação de empresa para prestação de serviços de 04 (quatro) Profissionais de Educação Física para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esportes de Terra Rica, nas modalidades de: Futsal (02), Muay Thai (01) e Taekwondo (01), através do Projeto "Transformando Vidas" com a disponibilidade de até 20h semanais, para cada projeto esportivo.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, fica o contrato acima identificado, com seu prazo de vigência prorrogado a partir de seu vencimento, por mais **12 meses**, ou seja, até o dia 15 de setembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA: Através do presente termo aditivo, fica o contrato acima identificado, com seu Preço Unitário reajustado conforme índice INPC de 5,05% passando de R$ 32,38 (Trinta e dois reais e trinta e oito centavos) **para R$ 34,02** (Trinta e quatro reais e dois centavos). Ficando assim, o contrato aditivado em mais R$ 35.380,80 (Trinta e cinco mil, trezentos e oitenta reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 350/2022 de 22/09/2022.

Terra Rica-Pr, 16/09/2025.

JOÃO BATISTA BORGES	***AGNALDO DE SOUZA COSTA***
Contratado	Prefeito Municipal

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:D9A0F6CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA.

Aviso De Licitação

Licitação com cota exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 107/2025.
Processo nº 176/2025

OBJETO: Aquisição de equipamentos para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 01/10/2025.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.
Terra Rica, 18/09/2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:08056D23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 352/2022

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **GENTE SEGURADORA S A , CNPJ 90.180.605/0001-02** com endereço na RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 - CEP: 90020060 - BAIRRO: CENTRO HISTÓRICO, neste ato representada por MARCELO WAIS ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 632.005.380-15, com domicilio na RUA MAL FLORIANO PEIXOTO, 450 - CEP: 90020060 - BAIRRO: CENTRO HISTÓRICO, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão 129/2022, objetivando a **Contratação de seguro do veículo CHEV/ONIX PLUS 10TAT NB, PLACA SDQ-0I82.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, ficou o contrato acima identificado, com seu prazo de vigência prorrogado a partir de seu vencimento, por mais **12 meses**, ou seja, até o dia 15/09/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA: Através do presente termo aditivo, ficou o contrato acima identificado aditivado em mais R$ 560,00 (Quinhentos e sessenta reais).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 352/2022 de 19/09/2022.

Terra Rica-Pr, 15/09/2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Gente Seguradora S A
MARCELO WAIS

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:A24B3B83

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
CONVITE

A Secretaria Municipal de Saúde de Terra Rica – PR, em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde, tem a honra de convidar a Câmara de Vereadores e toda a população terra-riquense para participar da Audiência Pública de Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2025.

O evento ocorrerá no dia 29 de setembro de 2025, às 14h, na Câmara de Vereadores de Terra Rica, situada à Avenida São Paulo, nº 1178.

A presença de todos é essencial para a transparência da gestão pública e o fortalecimento das políticas de saúde em nosso município.

Antecipadamente, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.
Atenciosamente,

DENISE PINESE CONEGERO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

VANESSA PÉRICO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Joao Vitor Pinto Rando
Código Identificador:7A9B49A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 590/2025

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 78 DE 12 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2025 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 717.978,79 (Setecentos e Dezessete Mil, Novecentos e Setenta e Oito Reais e Setenta e Nove Centavos)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0007.2029	Gestão das Políticas da Secretaria de Administração	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
375	00000-Recursos Ordinários (Livres)	600.000,00
	SUBTOTAL	600.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2019	Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1134	00105-Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	15.714,00
04.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0030.2011	Manutenção da Educação Básica - Infantil	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1353	00105-Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	9.236,00
04.008	DIVISÃO DE CULTURA	
13.392.0006.2028	Manutenção da Divisão da Cultura	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1651	01063-BB 25467-3 TRANSF POLIT NAC ALDIR BLANC FOMENTO CULT LEI 14399-2022 FTE1063	4.740,07
	SUBTOTAL	29.690,07
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0012.2068	Manutenção da Vigilância em Saúde	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2597	44494-BB 24869-X INCENT FINANC PROVIGIA SESA 374/2024 FTE 44494	2.388,72
	SUBTOTAL	2.388,72
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.0015.2081	Atendimento e Manutenção no Eixo da Proteção Social Basica - PSB - Individuos e Familias	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2910	01940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	10.000,00
06.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0018.2091	Manutenção e Atendimento PSE Alta e Média Complexidade - Proteção Social Criança e Adolesc.	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
08.243.0018.2090	Manutenção e Atendimento PSB - Proteção Social à Criança e Adolescente	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3091	00880-Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	5.900,00
	SUBTOTAL	25.900,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	
08.001	GABINETE DO SECRETARIO TURISMO E LAZER	
27.695.0023.2121	Manutenção da Divisão do Lazer e Turismo	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3910	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
	SUBTOTAL	60.000,00
	TOTAL	717.978,79

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 717.978,79

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Cancelamento no valor **R$ 14.740,07 (Quatorze Mil e Setecentos e Quarenta Reais e Sete Centavos**) nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.008	DIVISÃO DE CULTURA	
13.392.0006.2027	Incentivo a Eventos Culturais	
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
1608	01063-BB 25467-3 TRANSF POLIT NAC ALDIR BLANC FOMENTO CULT LEI 14399-2022 FTE1063	4.740,07
	SUBTOTAL	4.740,07
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0018.2091	Manutenção e Atendimento PSE Alta e Média Complexidade - Proteção Social Criança e Adolesc.	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3199	00880-Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
	TOTAL	14.740,07

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 14.740,07

II- Superávit Financeiro do Exercício de 2024 no valor de **R$ 700.850,00 (Setecentos Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais**) nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	660.000,00
00105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	24.950,00
00880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	5.900,00
01940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	10.000,00
	TOTAL	700.850,00

III- Excesso de arrecadação de receita, no valor de **R$ 2.388,72(Dois Mil e Trezentos e Oitenta e Oito Reais e Setenta e Dois Centavos)** contabilizado na seguinte rubrica:

1.7.2.3.50.0.1.10.00.00.00.00 BB 24869-X INCENT FINANC PROVIGIA SESA 374/2024 FTE 44494 .....R$ 2.388,72

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais das Cotas de Receita

Fonte: 44494 Setembro R$ 2.388,72

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 44494 Setembro R$ 2.388,72
Fonte: 0000 Setembro R$ 660.000,00
Fonte: 0105 Setembro R$ 24.950,00
Fonte: 0880 Setembro R$ 5.900,00
Fonte: 1940 Setembro R$ 10.000,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 19 de setembro de 2025 (19/09/2025) .

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias Dos Santos
Código Identificador:AB4F6B9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 048/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, de acordo com o anexo I, para os cargos de **MOTORISTA,** selecionado por ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, devidamente homologado através do Edital nº 018/2025, de 04/06/2025.

O candidato convocado terá o prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da data de publicação deste Edital, para apresentar à Divisão de Recursos Humanos do Município, os seguintes documentos:

Exames realizados em serviços públicos ou privados de saúde: *(somente serão válidos exames realizados após a data da convocação).*

Raio-X de Tórax (*com laudo*);
Hemograma;
Glicemia;
Hepatite B.

Documentos pessoais: *(cópia autenticada ou cópia simples e original)*

Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade (*quando exigido para o cargo, conforme o Edital);*
Carteira de Identidade;
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento de filho(s) de até 21 anos, ou maior, se incapacitado física e/ou mentalmente para o trabalho, ou filho de até 24 anos, se universitário ou cursando escola técnica de 2º grau;
Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal;
Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº do PIS/PASEP, *(se possuir)*;
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS *(original)*;
Comprovante de endereço atual;
Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
Título de Eleitor;

Declarações/Certidões: (*cópia autenticada ou cópia simples e original, ou, se gerados por via eletrônica, devem possuir mecanismo de autenticação)*

Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: *www.tse.jus.br*, expedida nos últimos 30 *(trinta)* dias;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Estadual *(Fórum da Comarca)*, em que o candidato resida nos últimos 05 *(cinco)* anos, impressa a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;

Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 *(cinco)* anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento e de não parentesco com os membros de Comissão Organizadora *(Anexo III)*;

Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas *(Anexo II);*

Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 *(cinco)* anos *(Anexo III);*

01 (uma) foto 3 x 4 recente;

Aos candidatos convocados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37, da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

h.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
h.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
h.3. Carga horária do outro vínculo;
h.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
h.5. Remuneração do outro vínculo

Documentos comprobatórios de escolaridade ou formação obrigatória, conforme requisitos de contratação;

Títulos, diplomas e certificados informados na inscrição, utilizados para o cômputo da pontuação;

Documentos informados na inscrição que comprovem tempo de experiência, utilizados para o cômputo da pontuação;

Após apresentação de todos os documentos acima descritos dentro do prazo legal e, após devidamente conferidos, o candidato apto ao

prosseguimento da contratação será encaminhamento ao médico credenciado pelo município para realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, que dar-se-á após prévio agendamento.

Após a realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, o candidato deverá encaminhar o resultado à Divisão de Recursos Humanos do município onde, caso apto, será confeccionado o devido decreto de nomeação do mesmo.

Se o candidato convocado não puder assumir o cargo ou manifestar desinteresse pelo mesmo, deverá procurar a Divisão de Recursos Humanos do Município para assinar a competente Declaração de Desistência.

A desobediência ou o não comparecimento do candidato convocado dentro do prazo estabelecido neste edital autoriza o município a convocar o candidato seguinte na ordem de classificação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dezoito dias de Setembro de 2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 048/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

MOTORISTA	
Nome	**Classificação**
LEONARDO DE JESUS DOS REIS	13º

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO/NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, _____, portador (a) do RG n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, DECLARO que:
( ) **NÃO ACUMULO** de cargo, emprego ou função pública, nos termos dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como de que não recebo proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o cargo em que tomará posse.

( ) **EXERÇO** o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) constitucionalmente admitidas abaixo:
Órgão ou Empresa: _____.
Natureza Jurídica (cargo, emprego, aposentadoria...): _____.
Cargo _____, remuneração _____.
Jornada de trabalho semanal é de _____ horas, nos horários: _____.
Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL
• XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
I. a de dois cargos de professor;
II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"
• § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."
CÓDIGO PENAL - DECRETO LEI 2848/40:

Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Terra Rica-PR, _____ de _____ de 20_____.

____
Declarante

ANEXO III
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO,
DE REGULARIDADE DISCIPLINAR E DE RESIDÊNCIA
Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____,DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei:
QueNÃO POSSUO VÍNCULO FAMILIAR(cônjuge, companheiro(a), parentesco consanguíneo ou por afinidade, até o terceiro grau) comQUALQUER MEMBRO DA COMISSÃO ORGANIZADORA do Processo Seletivo
QueNÃO FUI DEMITIDO(A)do serviço públicoFederal, Estadual, Distrital ou Municipalnos últimos 05 (cinco) anos, em decorrência de aplicação de pena disciplinar, nemPERDI O CARGOem razão de ordem judicial transitada em julgado, a ser cumprida ou em cumprimento.

• Relaciono abaixo todos osMunicípiose seus respectivosEstadosondeRESIDInos últimos 05 (cinco) anos:

Município:_____,Estado:_____;
Município:_____,Estado:_____;

Declaro ainda estar ciente de que a falsidade desta declaração implicará naIMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃOdo processo seletivo, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

Local, _____ de _____ de _____.

_____
(Assinatura do (a) candidato (a))

Publicado por:
Wilson Secchi
Código Identificador:821186F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 326/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA ROSANGELA FERREIRA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **ROSANGELA FERREIRA DOS SANTOS,** matrícula Nº 11851, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO EM VIGILÂNCIA AMBIENTAL E SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 01/10/2023 a 30/09/2024, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **12/09/2025 a 21/09/2025.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/09/2025, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO

DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (18/09/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:0212DFB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16933/2025

PORTARIA Nº 16933/2025
IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o processo nº 15909/2025 de 18 de setembro de 2025

RESOLVE

Art. 1º - Convocar a Professora abaixo relacionada, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20(vinte) horas semanais para prestar serviço na Escola Municipal Castro Alves.

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO	
131237-00	AMANDA LINO MOLINA	18/09/2025	01/10/2025

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:53F2A39B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 4513/2025

DECRETO Nº 4513/2025

SÚMULA: Nomeia membros para compor o Comitê Organizador do Programa de Desenvolvimento Econômico – PRODEC, do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná.

O SR. IVAN REIS, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis,
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Comitê Organizador do Programa de Desenvolvimento Econômico – PRODEC, com o objetivo de coordenar as ações iniciais do Programa no Município de Terra Roxa:
I – IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal;
II – Eder Simões – Secretaria Municipal da Administração
III – Josiane da Rocha de Assis - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
IV – Ana Maria Bergamo, representante da ACIATRA;
V – Jean Assis Rossato - representante do APL;
VI – Fernando Volpato Maques - representante do Sindicato;
VII – Milton da Silva - representante da Câmara de Vereadores;
VIII – Everton Soares de Sousa Barroso - Secretaria Municipal da Educação e Cultura
§1º. O Comitê Organizador contará com o apoio administrativo e técnico da Prefeitura Municipal e atuará de forma integrada com o SEBRAE, observando as diretrizes da metodologia PRODEC.
§2º. A atuação do Comitê Organizador terá caráter transitório, vigorando até a posse oficial do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Município, extinguindo-se automaticamente naquela oportunidade.
§3º. As reuniões do Comitê Organizador serão realizadas de acordo com calendário previamente estabelecido, podendo ser convocadas reuniões extraordinárias quando necessário.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de setembro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal de Terra Roxa-PR

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:FEEF73B1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 4514/2025

DECRETO Nº 4514/2025

Dispõe sobre a alteração da Tabela de Valores Referenciais de Serviços para os serviços autônomos contratados pela Administração Pública Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 66, V, da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a Tabela de Valores Referenciais de Serviços às diferentes jornadas de trabalho efetivamente demandadas pela Administração Pública Municipal, de modo a contemplar também a hipótese de prestação de serviços em períodos reduzidos, como diárias de 06 (seis) horas, garantindo proporcionalidade na remuneração, equidade entre os prestadores e maior flexibilidade na execução contratual;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a Tabela de Valores Referenciais integrante do Decreto nº 4.503 de 05 de setembro de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO

TABELA DE VALORES REFERENCIAIS DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS
(Diárias de Trabalho – Valores em R$)

FUNÇÃO	DIÁRIA (R$)	VALOR REFERENCIAL (R$)
Recepcionista	8 horas	120,00
Recepcionista	6 horas	80,00
Serviços Gerais de Limpeza	8 horas	150,00
Serviços Gerais de Limpeza	6 horas	80,00
Auxiliar de Pedreiro (Serviços Gerais)	8 horas	120,00
Eletricista	8 horas	150,00
Vigia	8 horas	120,00
Roçador	8 horas	150,00
Tratador de Animais	8 horas	130,00
Cozinheira	8 horas	150,00
Pedreiro	8 horas	160,00

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais informações constantes no Decreto nº 4.503 de 2025

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Roxa, 18 de setembro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:CC9B5F4C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI N° 2221/2025

LEI Nº 2221/2025

Altera o artigo 4º, 5º e 6º da Lei Municipal nº 2200/2025, que dispõe sobre a criação Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR) do Município de Terra Roxa, e o Fundo Municipal de Promoção de Igualdade Racial (FUMPIR) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica alterado o artigo 4º da Lei Municipal nº 2200/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial será composto por 11 (onze) integrantes e respectivos suplentes, sendo 6 (seis) representantes do Poder Público e 5 (cinco) representantes da sociedade civil organizada, com mandato de 2 (dois) anos, permitida recondução."

Art. 2° Fica alterado o artigo 5º da Lei Municipal nº 2200/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º A representação do Poder Público será composta de 6 (seis) membros, sendo um titular e um suplente, a serem indicados pelo gestor das seguintes pastas, preferencialmente, ou suas sucedâneas correlatas:

- *Secretaria Municipal Da Família E Desenvolvimento Social;*

- *Secretaria Municipal Da Educação E Cultura;*

- *Secretaria da Saúde;*

- *Secretaria Municipal De Administração;*

- *Secretaria Municipal Do Esporte Lazer e Turismo;*

- *Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego."*

Art. 3º Fica alterado o artigo 6º da Lei Municipal nº 2200/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º A representação da sociedade civil organizada será composta será composta de 5 (cinco) membros, sendo um titular e um suplente pelas seguintes entidades da sociedade civil organizada:

- *uma vaga para representante da Ordem dos Advogados do Brasil de Terra Roxa*
- OAB;

- *uma vaga para representante do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher -*
CMDM;

- *uma vaga para representante do Conselho Municipal de Política de Cultura de Terra Roxa - CMPC;*

- *uma vaga para representante do Conselho Tutelar Municipal;*

- *uma vaga para representantes do Rotary de Terra Roxa."*

Art. 4° Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº
2200/2025.

Art. 5º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Terra Roxa, em 18 de setembro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:8B1EBD73

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 16932/2025

PORTARIA Nº 16932/2025

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para o Secretário de Administração do Município de Terra Roxa – PR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar o Senhor **EDER SIMOES,** Secretário Municipal de Administração de Terra Roxa, matrícula 141810, a viajar para Foz do Iguaçu - PR, para tratar assuntos de interesse do Município, participando da 5º Edição do Simpósio de Licitações e Contratos, nos dias 23 a 26 de setembro de 2025, cabendo-lhe o pagamento de 03 (três) diárias, no valor de 1.833,75 (um mil oitocentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos), correspondente a 05 vezes o valor da unidade Fiscal de Terra Roxa – UNITERRA, para cada diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de setembro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:E774E182

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ERRATA EDITAL N° 27 - AUXILIO TRANSPORTE

Secretaria Municipal de Educação
Errata do Edital Definitivo N.º 27/2025– Auxílio Transporte

No Edital Definitivo N.º 27/2025 - Auxílio transporte, publicado no Diário Oficial em 15 de setembro de 2025, corrige-se as seguintes informações:

Onde se lê:
“ Mayllon Augusto Vasconcellos da Silva - Indeferido”
“ Tiago Costa Gon – Indeferido”

Leia se:
“ Mayllon Augusto Vasconcellos da Silva - Deferido”
“ Tiago Costa Gon – Deferido”

Terra Roxa- PR, 18 de setembro de 2025.

EVERTON SOARES DE SOUSA BARROSO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Port. nº 16525/2025

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:7FAB6FA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 42/2025

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Tijucas do Sul - PR, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.105.584/0001-21, com sede na Rua XV de Novembro, 1458, Tijucas do Sul/PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO, José Altair Moreira, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico – Reurb-E, através do Processo Administrativo nº 352/2025, tendo como requerente Caio Dissenha Foggiatto, brasileiro, casado, do comércio, inscrito sob o CPF 063.414.419-75 residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, S/N, Centro, Tijucas do Sul – PR, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 748/2021, o imóvel abaixo descrito no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de abertura de matrícula individualizada ao (s) titular (es) dos direitos de posse, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais/PR.

I.Inicia-se no 'ponto 7' , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 682227.140 m e N= 7130938.676 m ; Daí margeia a Rua XV de Novembro com o azimute de 206°39'37" e a distância de 10.64 m até o 'ponto 8' (E=682222.368 m e N=7130929.172 m); Daí divide com o Lote 03 com o azimute de 282°26'27" e a distância de 47.38 m até o 'ponto 44' (E=682176.096 m e N=7130939.380 m); Daí divide com o Lote 19 com o azimute de 21°43'02" e a distância de 11.04 m até o 'ponto 43' (E=682180.181 m e N=7130949.634 m); Daí divide com o Lote 01 com o azimute de 103°08'04" e a distância de 48.22 m até o 'ponto 7' (E=682227.140 m e N=7130938.676 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 507.41 m².

II. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e disposições da Lei Municipal nº 748/2021.

III. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no protocolo central da prefeitura, dirigidas à Comissão da REURB, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas, priorizando-se o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, como previsto na Lei Federal nº 13.465/2017.

IV. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:F04ADC72

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 43/2025

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Tijucas do Sul - PR, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.105.584/0001-21, com sede na Rua XV de Novembro, 1458, Tijucas do Sul/PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO, José Altair Moreira, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico – Reurb-E, através do Processo Administrativo nº 352/2025, tendo como requerente Patricia Camargo Muhlstedt, brasileira, solteira, inscrita sob o CPF 069.208.269-76 residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, S/N, Centro, Tijucas do Sul – PR, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 748/2021, o imóvel abaixo descrito no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de abertura de matrícula individualizada ao (s) titular (es) dos direitos de posse, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais/PR.

I.Inicia-se no 'ponto 9' , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 682217.596 m e N= 7130919.667 m ; Daí divide com o Lote 03 com o azimute de 281°11'10" e a distância de 46.62 m até o 'ponto 46' (E=682171.866 m e N=7130928.710 m); e com o azimute de 21°30'24" e a distância de 4.95 m até o 'ponto 45' (E=682173.682 m e N=7130933.318 m); Daí divide com o Lote 19 com o azimute de 286°29'47" e a distância de 19.85 m até o 'ponto 39' (E=682154.652 m e N=7130938.954 m); Daí divide com o Lote 18 com o azimute de 285°13'25" e a distância de 19.76 m até o 'ponto 38' (E=682135.581 m e N=7130944.144 m); Daí divide com o Lote 17 com o azimute de 285°15'07" e a distância de 19.35 m até o 'ponto 37' (E=682116.915 m e N=7130949.234 m); Daí divide com o Lote 16 com o azimute de 285°15'07" e a distância de 2.68 m até o 'ponto 36' (E=682114.326 m e N=7130949.940 m); Daí divide com o Lote 14 com o azimute de 203°11'31" e a distância de 19.86 m até o 'ponto 60' (E=682106.506 m e N=7130931.688 m); Daí divide com o Lote 13 com o azimute de 116°44'47" e a distância de 7.77 m até o 'ponto 59' (E=682113.441 m e N=7130928.193 m); Daí divide com o Lote 12 com o azimute de 115°13'47" e a distância de 9.06 m até o 'ponto 58' (E=682121.637 m e N=7130924.331 m); Daí divide com o Lote 11 com o azimute de 115°17'43" e a distância de 3.51 m até o 'ponto 57' (E=682124.808 m e N=7130922.833 m); e com o azimute de 109°39'41" e a distância de 7.35 m até o 'ponto 56' (E=682131.728 m e N=7130920.360 m); Daí divide com o Lote 10 com o azimute de 102°10'19" e a distância de 12.05 m até o 'ponto 55' (E=682143.504 m e N=7130917.820 m); Daí divide com o Lote 09 com o azimute de 102°43'32" e a distância de 10.79 m até o 'ponto 54' (E=682154.025 m e N=7130915.444 m); e com o azimute de 201°16'05" e a distância de 5.63 m até o 'ponto 53' (E=682151.982 m e N=7130910.197 m); Daí divide com o Lote 08 com o azimute de 109°32'07" e a distância de 12.24 m até o 'ponto 52' (E=682163.513 m e N=7130906.105 m); com o azimute de 25°28'50" e a distância de 2.40 m até o 'ponto 51' (E=682164.546 m e N=7130908.272 m); e com o azimute de 95°10'56" e a distância de 4.79 m até o 'ponto 50' (E=682169.320 m e N=7130907.839 m); Daí divide com o Lote 05 com o azimute de 8°17'24" e a distância de 17.00 m até o 'ponto 47' (E=682171.771 m e N=7130924.661 m); e com o azimute de 100°57'34" e a distância de 46.13 m até o 'ponto 10' (E=682217.064 m e N=7130915.890 m); Daí segue com o azimute de 8°01'20" e a distância de 3.81 m até o 'ponto 9' (E=682217.596 m e N=7130919.667 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 1720.68 m².

II. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de

impugnação implicará na perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e disposições da Lei Municipal nº 748/2021.

III. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no protocolo central da prefeitura, dirigidas à Comissão da REURB, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas, priorizando-se o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, como previsto na Lei Federal nº 13.465/2017.

IV. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:F6BA5DBF

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 44/2025

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Tijucas do Sul - PR, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.105.584/0001-21, com sede na Rua XV de Novembro, 1458, Tijucas do Sul/PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO, José Altair Moreira, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico – Reurb-E, através do Processo Administrativo nº 352/2025, tendo como requerente Nicolas Oltmann, brasileiro, casado, inscrito sob o CPF 100.332.749-40 residente e domiciliado na Rua Brasilia, 1500, Centro, Tijucas do Sul – PR, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 748/2021, o imóvel abaixo descrito no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de abertura de matrícula individualizada ao (s) titular (es) dos direitos de posse, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais/PR.

I.Inicia-se no 'ponto 10' , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 682217.064 m e N= 7130915.890 m ; Daí margeia a Rua XV de Novembro com o azimute de 202°49'40" e a distância de 16.98 m até o 'ponto 11' (E=682210.476 m e N=7130900.240 m); Daí divide com o Lote 06 com o azimute de 277°00'02" e a distância de 6.18 m até o 'ponto 48' (E=682204.337 m e N=7130900.994 m); e com o azimute de 281°03'35" e a distância de 32.06 m até o 'ponto 49' (E=682172.869 m e N=7130907.145 m); Daí divide com o Lote 08 com o azimute de 281°03'35" e a distância de 3.62 m até o 'ponto 50' (E=682169.320 m e N=7130907.839 m); Daí divide com o Lote 04 com o azimute de 8°17'24" e a distância de 17.00 m até o 'ponto 47' (E=682171.771 m e N=7130924.661 m); e com o azimute de 100°57'34" e a distância de 46.13 m até o 'ponto 10' (E=682217.064 m e N=7130915.890 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 746.60 m².

II. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e disposições da Lei Municipal nº 748/2021.

III. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no protocolo central da prefeitura, dirigidas à Comissão da REURB, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas, priorizando-se o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, como previsto na Lei Federal nº 13.465/2017.

IV. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:376D319D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 45/2025

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Tijucas do Sul - PR, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.105.584/0001-21, com sede na Rua XV de Novembro, 1458, Tijucas do Sul/PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO, José Altair Moreira, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico – Reurb-E, através do Processo Administrativo nº 352/2025, tendo como requerente Patricia Camargo Muhlstedt, brasileira, solteira, inscrita sob o CPF 069.208.269-76 residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, S/N, Centro, Tijucas do Sul – PR, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 748/2021, o imóvel abaixo descrito no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de abertura de matrícula individualizada ao (s) titular (es) dos direitos de posse, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais/PR.

I. Inicia-se no 'ponto 11' , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 682210.476 m e N= 7130900.240 m ; Daí margeia a Rua XV de Novembro com o azimute de 197°48'25" e a distância de 8.58 m até o 'ponto 12' (E=682207.851 m e N=7130892.067 m); Daí divide com o Lote 07 com o azimute de 281°18'10" e a distância de 22.19 m até o 'ponto 68' (E=682186.092 m e N=7130896.416 m com o azimute de 11°04'16" e a distância de 1.58 m até o 'ponto 67' (E=682186.395 m e N=7130897.967 m); e com o azimute de 280°17'51" e a distância de 16.32 m até o 'ponto 66' (E=682170.341 m e N=7130900.884 m); Daí divide com o Lote 08 com o azimute de 21°59'14" e a distância de 6.75 m até o 'ponto 49' (E=682172.869 m e N=7130907.145 m); Daí divide com o Lote 05 com o azimute de 101°03'35" e a distância de 32.06 m até o 'ponto 48' (E=682204.337 m e N=7130900.994 m); e com o azimute de 97°00'02" e a distância de 6.18 m até o 'ponto 11' (E=682210.476 m e N=7130900.240 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 285.77 m².

II. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e disposições da Lei Municipal nº 748/2021.

III. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no protocolo

central da prefeitura, dirigidas à Comissão da REURB, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas, priorizando-se o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, como previsto na Lei Federal nº 13.465/2017.

IV. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:4BD50CBA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 46/2025

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Tijucas do Sul - PR, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.105.584/0001-21, com sede na Rua XV de Novembro, 1458, Tijucas do Sul/PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO, José Altair Moreira, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico – Reurb-E, através do Processo Administrativo nº 352/2025, tendo como requerente Patricia Camargo Muhlstedt, brasileira, solteira, inscrita sob o CPF 069.208.269-76 residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, S/N, Centro, Tijucas do Sul – PR, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 748/2021, o imóvel abaixo descrito no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de abertura de matrícula individualizada ao (s) titular (es) dos direitos de posse, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais/PR.

I. Inicia-se no 'ponto 14' , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 682159.844 m e N= 7130875.782 m ; Daí margeia a Rua Brasília com o azimute de 277°42'24" e a distância de 20.38 m até o 'ponto 15' (E=682139.650 m e N=7130878.515 m); Daí divide com o Lote 09 com o azimute de 21°16'05" e a distância de 34.00 m até o 'ponto 53' (E=682151.982 m e N=7130910.197 m); Daí divide com o Lote 04 com o azimute de 109°32'07" e a distância de 12.24 m até o 'ponto 52' (E=682163.513 m e N=7130906.105 m); com o azimute de 25°28'50" e a distância de 2.40 m até o 'ponto 51' (E=682164.546 m e N=7130908.272 m); e com o azimute de 95°10'56" e a distância de 4.79 m até o 'ponto 50' (E=682169.320 m e N=7130907.839 m); Daí divide com o Lote 05 com o azimute de 101°03'35" e a distância de 3.62 m até o 'ponto 49' (E=682172.869 m e N=7130907.145 m); Daí divide com o Lote 06 com o azimute de 201°59'14" e a distância de 6.75 m até o 'ponto 66' (E=682170.341 m e N=7130900.884 m); Daí divide com o Lote 07 com o azimute de 201°59'14" e a distância de 11.81 m até o 'ponto 65' (E=682165.917 m e N=7130889.928 m); com o azimute de 295°46'27" e a distância de 1.00 m até o 'ponto 64' (E=682165.016 m e N=7130890.363 m); e com o azimute de 199°31'49" e a distância de 15.47 m até o 'ponto 14' (E=682159.844 m e N=7130875.782 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 664.91 m².

II. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e disposições da Lei Municipal nº 748/2021.

III. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no protocolo central da prefeitura, dirigidas à Comissão da REURB, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas, priorizando-se o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, como previsto na Lei Federal nº 13.465/2017.

IV. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:9CEED762

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 47/2025

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Tijucas do Sul - PR, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.105.584/0001-21, com sede na Rua XV de Novembro, 1458, Tijucas do Sul/PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO, José Altair Moreira, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico – Reurb-E, através do Processo Administrativo nº 352/2025, tendo como requerente Leondina Camargo, brasileira, solteira, inscrita sob o CPF 161.099.889-87 residente e domiciliado na Rua Brasília, 1625, Centro, Tijucas do Sul – PR, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 748/2021, o imóvel abaixo descrito no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de abertura de matrícula individualizada ao (s) titular (es) dos direitos de posse, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais/PR.

I. Inicia-se no 'ponto 15' , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 682139.650 m e N= 7130878.515 m ; Daí margeia a Rua Brasília com o azimute de 277°16'21" e a distância de 10.61 m até o 'ponto 16' (E=682129.130 m e N=7130879.858 m); Daí divide com o Lote 10 com o azimute de 20°03'42" e a distância de 19.14 m até o 'ponto 63' (E=682135.695 m e N=7130897.834 m); e com o azimute de 21°20'29" e a distância de 21.46 m até o 'ponto 55' (E=682143.504 m e N=7130917.820 m); Daí divide com o Lote 04 com o azimute de 102°43'32" e a distância de 10.79 m até o 'ponto 54' (E=682154.025 m e N=7130915.444 m); e com o azimute de 201°16'05" e a distância de 5.63 m até o 'ponto 53' (E=682151.982 m e N=7130910.197 m); Daí divide com o Lote 08 com o azimute de 201°16'05" e a distância de 34.00 m até o 'ponto 15' (E=682139.650 m e N=7130878.515 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 425.25 m².

II. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e disposições da Lei Municipal nº 748/2021.

III. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no protocolo central da prefeitura, dirigidas à Comissão da REURB, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas, priorizando-se o

procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, como previsto na Lei Federal nº 13.465/2017.

IV. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:28D4FE47

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 48/2025

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Tijucas do Sul - PR, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.105.584/0001-21, com sede na Rua XV de Novembro, 1458, Tijucas do Sul/PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO, José Altair Moreira, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico – Reurb-E, através do Processo Administrativo nº 352/2025, tendo como requerente João Andriel Cetenareski, brasileiro, casado, analista de sistemas, inscrito sob o CPF 018.485.479-27 residente e domiciliado na Lagoa, Tijucas do Sul – PR, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 748/2021, o imóvel abaixo descrito no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de abertura de matrícula individualizada ao (s) titular (es) dos direitos de posse, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais/PR.

I. Inicia-se no 'ponto 16' , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 682129.130 m e N= 7130879.858 m ; Daí margeia a Rua Brasília com o azimute de 276°56'12" e a distância de 10.62 m até o 'ponto 17' (E=682118.586 m e N=7130881.141 m); Daí divide com o Lote 11 com o azimute de 18°31'34" e a distância de 41.36 m até o 'ponto 56' (E=682131.728 m e N=7130920.360 m); Daí divide com o Lote 04 com o azimute de 102°10'19" e a distância de 12.05 m até o 'ponto 55' (E=682143.504 m e N=7130917.820 m); Daí divide com o Lote 09 com o azimute de 201°20'29" e a distância de 21.46 m até o 'ponto 63' (E=682135.695 m e N=7130897.834 m); e com o azimute de 200°03'42" e a distância de 19.14 m até o 'ponto 16' (E=682129.130 m e N=7130879.858 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 452.38 m².

II. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e disposições da Lei Municipal nº 748/2021.

III. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no protocolo central da prefeitura, dirigidas à Comissão da REURB, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas, priorizando-se o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, como previsto na Lei Federal nº 13.465/2017.

IV. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:BDBA6738

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 49/2025

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Tijucas do Sul - PR, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.105.584/0001-21, com sede na Rua XV de Novembro, 1458, Tijucas do Sul/PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO, José Altair Moreira, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico – Reurb-E, através do Processo Administrativo nº 352/2025, tendo como requerente João Adriano Cetenareski, brasileiro, casado, inscrito sob o CPF 749.766.219-87 residente e domiciliado na Rua Brasília, Centro, Tijucas do Sul – PR, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 748/2021, o imóvel abaixo descrito no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de abertura de matrícula individualizada ao (s) titular (es) dos direitos de posse, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais/PR.

I. Inicia-se no 'ponto 17' , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 682118.586 m e N= 7130881.141 m ; Daí segue com o azimute de 276°56'12" e a distância de 10.62 m até o 'ponto 18' (E=682108.042 m e N=7130882.423 m); Daí segue com o azimute de 17°58'26" e a distância de 44.06 m até o 'ponto 58' (E=682121.637 m e N=7130924.331 m); Daí segue com o azimute de 115°17'43" e a distância de 3.51 m até o 'ponto 57' (E=682124.808 m e N=7130922.833 m); Daí segue com o azimute de 109°39'41" e a distância de 7.35 m até o 'ponto 56' (E=682131.728 m e N=7130920.360 m); Daí segue com o azimute de 198°31'34" e a distância de 41.36 m até o 'ponto 17' (E=682118.586 m e N=7130881.141 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 452.38 m².

II. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e disposições da Lei Municipal nº 748/2021.

III. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no protocolo central da prefeitura, dirigidas à Comissão da REURB, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas, priorizando-se o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, como previsto na Lei Federal nº 13.465/2017.

IV. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:2DC121C7

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 50/2025

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Tijucas do Sul - PR, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.105.584/0001-21, com sede na Rua XV de Novembro, 1458, Tijucas do Sul/PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO, José Altair Moreira, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico – Reurb-E, através do Processo Administrativo nº 352/2025, tendo como requerente Rodrigo Camargo, brasileiro, casado, autônomo, inscrito sob o CPF 873.018.149-68 residente e domiciliado no Centro, Tijucas do Sul – PR, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 748/2021, o imóvel abaixo descrito no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de abertura de matrícula individualizada ao (s) titular (es) dos direitos de posse, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais/PR.

I. Inicia-se no 'ponto 21' , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 682067.057 m e N= 7130887.821 m ; Daí margeia a Rua Brasilia com o azimute de 97°21'58" e a distância de 19.25 m até o 'ponto 20' (E=682086.143 m e N=7130885.354 m); Daí divide com o Lote 13 com o azimute de 20°06'37" e a distância de 50.22 m até o 'ponto 62' (E=682103.412 m e N=7130932.517 m); com o azimute de 108°33'30" e a distância de 3.18 m até o 'ponto 61' (E=682106.428 m e N=7130931.504 m); e com o azimute de 23°11'31" e a distância de 0.20 m até o 'ponto 60' (E=682106.506 m e N=7130931.688 m); Daí divide com o Lote 04 com o azimute de 23°11'31" e a distância de 19.86 m até o 'ponto 36' (E=682114.326 m e N=7130949.940 m); Daí divide com o Lote 16 com o azimute de 285°15'07" e a distância de 7.79 m até o 'ponto 35' (E=682106.809 m e N=7130951.989 m); Daí divide com o Lote 15 com o azimute de 285°24'55" e a distância de 25.47 m até o 'ponto 34' (E=682082.260 m e N=7130958.758 m); Daí divide com o Lote 20 com o azimute de 192°05'47" e a distância de 72.55 m até o 'ponto 21' (E=682067.057 m e N=7130887.821 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 1780.09 m².

II. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e disposições da Lei Municipal nº 748/2021.

III. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no protocolo central da prefeitura, dirigidas à Comissão da REURB, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas, priorizando-se o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, como previsto na Lei Federal nº 13.465/2017.

IV. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:1BC8CA00

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 51/2025

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Tijucas do Sul - PR, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.105.584/0001-21, com sede na Rua XV de Novembro, 1458, Tijucas do Sul/PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO, José Altair Moreira, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico – Reurb-E, através do Processo Administrativo nº 352/2025, tendo como requerente Rodrigo Camargo, brasileiro, casado, autônomo, inscrito sob o CPF 873.018.149-68 residente e domiciliado no Centro, Tijucas do Sul – PR, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 748/2021, o imóvel abaixo descrito no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de abertura de matrícula individualizada ao (s) titular (es) dos direitos de posse, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais/PR.

I. Inicia-se no 'ponto 0' , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 682115.594 m e N= 7130999.249 m ; Daí margeia a Rua Jorge Leprevost com o azimute de 109°35'22" e a distância de 10.19 m até o 'ponto 1' (E=682125.195 m e N=7130995.832 m); Daí divide com o Lote 16 com o azimute de 202°45'08" e a distância de 47.54 m até o 'ponto 35' (E=682106.809 m e N=7130951.989 m); Daí divide com o Lote 14 com o azimute de 285°24'55" e a distância de 25.47 m até o 'ponto 34' (E=682082.260 m e N=7130958.758 m); Daí divide com o Lote 20 com o azimute de 12°27'52" e a distância de 27.92 m até o 'ponto 25' (E=682088.286 m e N=7130986.021 m); Daí segue divisas com MARIA EDITE BUENO com o azimute de 79°58'06" e a distância de 24.79 m até o 'ponto 26' (E=682112.698 m e N=7130990.339 m); com o azimute de 38°22'37" e a distância de 2.60 m até o 'ponto 27' (E=682114.313 m e N=7130992.378 m); e com o azimute de 10°33'29" e a distância de 6.99 m até o 'ponto 0' (E=682115.594 m e N=7130999.249 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 1077.36 m².

II. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e disposições da Lei Municipal nº 748/2021.

III. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no protocolo central da prefeitura, dirigidas à Comissão da REURB, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas, priorizando-se o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, como previsto na Lei Federal nº 13.465/2017.

IV. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:BD8A62A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 357, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Designa representante do Executivo Municipal para fiscalização do Convênio SEDEST.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **CLODOMIR FERREIRA DA ROCHA,** portador da cédula de identidade com R.G. nº 7.949.702-9/SSP/PR, CPF nº 025.377.129-35, como Fiscal do Convênio SEDEST – Protocolo nº 21.036.912-0 de solicitação do recurso, para atuar e auxiliar na fiscalização do convênio firmado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável, na Portaria Municipal nº 343, de 10 de novembro de 2023, substituindo **MANOEL MARCOS DA SILVA**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 8.013.384-7/SSP/PR, CPF nº 027.238.019-48.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 343/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:386B1B42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.12/2025 - ESTUDO DA FAUNA

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.:12/2025- PR
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.12/2025
A Comissão Permanente de Contratação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 5832 de 27 de agosto de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que estara recebendo ás propostas de interessados até o dia 24/09/2025 às 09:00 horas, no endereço e-mail: proposta.licitacao@tijucasdosul.pr.gopv.br, conforme especificado no Edital de Dispensa de Licitação Nº 12/2025-PR na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO - MENOR PREÇO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br. Período de recebimento de proposta: do dia 19 de setembro de 2025 até as 09hrs do dia 24 de setembro de 2025.
Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO E OBTENÇÃO DOS RESPECTIVOS LEVANTAMENTOS DE FAUNA AUTORIZADO, COM POSTERIOR COMPLEMENTAÇÃO DE PCA PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA EESTRADA MUNICIPAL DO SALTINHO DE MANEIRA A ATENDER AS DIRETRIZES PELA PORTARIA IAT Nº12/2024.
Tijucas do Sul, 18 de setembro de 2025.

MICHELE CRISTINA PEREIRA CARVALHO
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:9AB4532F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.13/2025 - SERVIÇO SONDAGEM

ESTADO DO PARANÁ	DISPENSA DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL	Nr.:13/2025- PR

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.13/2025
A Comissão Permanente de Contratação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 5832, do dia 27 de agosto de 2025 , torna público, para conhecimento dos interessados, que estara recebendo ás propostas de interessados até o dia 24/09/2025 às 09:00 horas, no endereço e-mail: proposta.licitacao@tijucasdosul.pr.gopv.br, conforme especificado no Edital de Dispensa de Licitação Nº 13/2025-PR na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR LOTE. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br. Período de recebimento de proposta: do dia 19 de setembro de 2025 até as 09hrs do dia 24 de setembro de 2025.
Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE ENSAIO DE SONDAGEM SPT PARA EDIFICAÇÕES E ENSAIO DE PERCOLAÇÃO DE NIVEL DE LENÇOL FREÁTICO PARA TERRENOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA LOCALIZADOS NO MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL.
Tijucas do Sul, 18 de setembro de 2025.

MICHELE CRISTINA PEREIRA CARVALHO
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:4C0DC742

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL - P.E. Nº 13/2025

ESTADO DO PARANÁ	PREGÃO ELETRÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL	Nr.:13/2025- PR

AVISO DE REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO Nº. 13/2025
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 5831 de 27 de agosto de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/10/2025 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 13/2025-PR na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - DO TIPO MENOR PREÇO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br
Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED EM VIAS PÚBLICAS, CONFORME CONVÊNIO N° 805/2024 -SECRETARIA DAS CIDADES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.
Tijucas do Sul, 18 de setembro de 2025.

ALINE WOIAKIEVICZ GIOMBELLI
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:4F6C1996

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 53 - ANO 2025

Nº DO CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 53/2025	Pregão Eletrônico N° 21/2025	Ampliação dos itens para adequar às orientações do Corpo de Bombeiros e ajustes no layout	**MUNDI LOCAÇÕES E ESTRUTURA E TRIOS ELÉTRICOS** CNPJ: 17.140.866/0001-09	16/09/2025.

Publicado por:
Liliane Peixoto Berbert Lima
Código Identificador:294CDCF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025
A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no parágrafo único da Lei Federal 14.133, DE 2021, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, inciso VIII da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 10/2025. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**
O Objeto da Dispensa: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA TERCERIZADA, PARA SERVIÇOS DE PISICÓLOGO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E POLITICAS PUBLICAS PARA AS MULHERES.
Contratado: **DIRETRIZ SERVIÇOS MEDICOS, CONSERVAÇÃO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA – CNPJ: 15.352.600/0001-96**
Valor total de R$ 29.386,02 (vinte e nove mil trezentos e oitenta e seis reais e dois centavos)
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 11/2025
Dotação Orçamentária:
05 Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas Para as Mulheres
001Diretoria Geral da Assistência Social
08.244.0008.2005 Manutenção da Diretoria Geral de Assistência Social
1130 (0000) 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Tijucas do Sul, 18 de setembro de 2025

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:94792486

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009-2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

Tomazina, 18 de setembro de 2025.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, CONVOCA os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2025 e 05/2025, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **23 de setembro, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.**
O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática dos (as) candidatos (as) aprovados (as), a saber:

Cargo: "PEDAGOGO – 20 HORAS"

Nome	Documento	Nota final	Classificação
LILIAM RIBEIRO DE FRANÇA FRANCISCO	587.XXX.XXX-34	100,00	4º
VANIA PEREIRA DA SILVA BATISTA	037.XXX.XXX-16	100,00	5º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho Física ou CTPS Digital
(X) Comprovante do Pis/Pasep (Dcto emitido pela Caixa Econômica)
(X) 01 Foto 3x4
(X) Exame Médico (agendado pelo município)
(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:

(X) Carteira de Identidade
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento, quando solteiro
(X) Certidão de Casamento, quando casado
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos + CPF
(X) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
(X) Certificado Escolar

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:9AF1DFCD

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 375/2025

O senhor **Cezar Bueno de Melo**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Revogar a pedido, a partir de 18 de setembro de 2025, a portaria de 150/2021 que nomeou o(a) servidor(a) **FLAVIO SILVA NAZARETH**, portador(a) da matrícula nº 908, a exercer a função de Diretor da Escola Municipal Ademar Haruo Ishii – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
18 de setembro de 2025._

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:7B69C46F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025

O Município de Tomazina torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 14 de outubro do ano de 2025, na plataforma BLL (https://bll.org.br/), **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade eunidade de medida	Prazo de execução
Av. Tomaz Lins de Alencar	Construção de Creche	456,86 m²	270 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Prefeitura de Tomazina (https://www.tomazina.pr.gov.br/) e na plataforma BLL (https://bll.org.br/). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
Tomazina, 18 de setembro de 2025.

ANDRÉ CIPRIANO DA SILVA DE CAMPOS
Agente de Contratação
Portatira nº 230/2025

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:9879125E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO DE VALOR CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2024 EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2024

Objeto: Pavimentação Asfáltica em CBUQ em vias urbanas dos Distritos de Cerradinho, Barro Preto e Sapé, numa área de 14.589,31 m², incluindo execução de serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de
trânsito e rede de drenagem de águas pluviais.
Valor: o valor da contratação passará a ser a ser de R$ 4.653.501,93 (quatro milhões e seiscentos e cinquenta e três mil e quinhentos e um reais e noventa e três centavos), referente a supressão de 0,38% do valor total atualizado do Contrato.
Contratado: PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP, CNPJ 82.570.342/0001-01.
Vigência: Inalterada.

Tomazina, 17 de setembro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:33DC47D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO E VALOR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2023

Contratado: GENTE SEGURADORA S.A. - CNPJ 90.180.605/0001-02
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro para veículo da Secretaria de Saúde do Município de Tomazina/PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e Edital de Licitação.
Valor: R$21.300,00(vinte e um mil e trezentos reais); Prêmio: R$5.200,00(cinco mil e duzentos reais). Franquia: R$16.100,00(dezesseis mil e cem reais).
Vigência: 20/09/2025 a 20/09/2026.

Tomazina, 18 de setembro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:079688CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº6659/2025

DECRETO Nº6659/2025
Data 18.09.2025

Súmula. Exonera servidor ocupante do cargo de Diretor de Departamento de Agricultura (cargo em comissão) e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, o senhor **Deni Carneiro**, do cargo de Diretor de Departamento de Agricultura (Cargo em Comissão), sob a matrícula funcional nº1355-2/1, nomeado pelo Decreto n°5361/2023.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 18 de setembro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:FBAA932A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6660/2025

DATA 18/09/2025

Súmula. Altera o percentual da gratificação de dedicação exclusiva concedida a servidora municipal, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a Lei Municipal 22/09 de 06/03/2009, Artigos nº 44 e 45 da Lei Municipal nº 1688/2017, combinado com a Lei Municipal nº 2788/2025, de 20/01/2025, e o contido no of. nº 219/2025 SEMED datado de 17 de setembro de 2025.
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica alterado do 60% (sessenta por cento), para 80 (oitenta por cento) o percentual da dedicação exclusiva concedida a servidora municipal, pelo Decreto nº 6283/2025.
Art. 2º. Ratificam-se as demais disposições do Decreto nº 6283/2025.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 18 de setembro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:5134D706

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6662/2025

DATA 17/09/2025

Súmula. Abre um crédito suplementar no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR**GERSO FRANCISCO GUSSO,**NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NAS LEIS Nº 2784/2024 DE 18/12/2024, 2785/2024 DE 26/12/2024, E 2786/2024 DE 26/12/2024.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

02	Poder Executivo Municipal	
02.01	Gabinete do Prefeito	
041220002.2.002000	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.93 (23) (000)	Indenizações e restituições	2.000,00

03	Secret. Munic. da Adm. e Planejamento	
03.01	Dpto Adm. Rec. Hum. Planej. Licit e Compras	
041220003.2.006000	Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit e Compras	
3.3.90.93 (69) (000)	Indenizações e restituições	8.000,00

04	Secretaria Munic. da Fazenda	
04.01	Dpto de Faz. Tesouraria e Contabilidade	
288460000.0.002000	Amortização e Encargos das Dívidas	
3.2.90.21 (91) (000)	Juros sobre a dívida por contrato	168.000,00

06	Secretaria Munic. de Assistência Social	
06.04	Fundo Municipal do Idoso	
082410009.2.085000	Fundo Municipal do Idoso	
3.3.90.30 (284) (000)	Material de consumo	30.000,00

08	Secretaria Munic. de Esportes	
08.01	Departamento de Esportes	
278120014.2.040000	Manutenção do Desporto Amador	
3.3.90.14 (395) (000)	Diárias – Pessoal Civil	8.000,00

10	Secret. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente	
10.03	Fundo Municipal do Meio Ambiente	
185410016.2.084000	Fundo Municipal do Meio Ambiente	
3.3.90.39 (598) (000)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	10.000,00

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.02	Departamento de Ensino Infantil	
123650011.2.029000	Manutenção da Educação Infantil/Pré-Escola	
3.3.90.39 (478) (103)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	10.000,00
123650011.2.029000	Manutenção da Educação Infantil/Pré-Escola	
3.3.90.39 (479) (104)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	10.000,00

05	Sec. Mun de Obras, Viação e Serv. Urbanos	
05.03	Departamento de Obras	
154510007.1.003000	Execução de Obras de Infraestrutura Urbana	
4.4.90.51 (149) (504)	Obras e Instalações	20.000,00

Total.....R$ 266.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será à anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02	Poder Executivo Municipal	
02.01	Gabinete do Prefeito	
041220002.2.002000	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.30 (18) (000)	Material de consumo	20.000,00
3.3.90.39 (22) (000)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	10.000,00

03	Secret. Munic. da Adm. e Planejamento	
03.01	Dpto Adm. Rec. Hum. Planej. Licit e Compras	
041220003.2.051000	Manutenção do Consórcio Público dos Municípios do Prócaxias - Compro	
3.1.71.70 (71) (000)	Rateio pela participação em consórcio público	5.000,00
3.3.71.70 (72) (000)	Rateio pela participação em consórcio público	10.000,00

05	Sec. Mun de Obras, Viação e Serv. Urbanos	
05.02	Departamento de Serviços Urbanos	
154520007.2.015000	Manutenção do Dpto Serviços Urbanos e Obras	
3.3.90.40 (146) (000)	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	6.000,00

06	Secretaria Munic. de Assistência Social	
06.02	Fundo Munic. da Criança e do Adolescente	
082430023.6.003000	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FIA	
3.3.90.36 (231) (000)	Outros serviços de terceiros – pessoa física	10.000,00
3.3.90.39 (232) (000)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	10.000,00
4.4.90.52 (235) (000)	Equipamentos e material permanente	10.000,00
082430023.6.005000	Manutenção do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	
3.3.90.30 (238) (000)	Material de consumo	10.000,00
3.3.90.32 (239) (000)	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00
3.3.90.36 (240) (000)	Outros serviços de terceiros – pessoa física	5.000,00
3.3.90.39 (241) (000)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	10.000,00
3.3.90.40 (242) (000)	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	2.000,00
4.4.90.52 (244) (000)	Equipamentos e material permanente	5.000,00

06	Secretaria Munic. de Assistência Social	
06.03	Fundo Munic. de Assistência Social	
082440005.2.021000	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
3.1.90.11 (246) (000)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	12.000,00
3.1.90.13 (247) (000)	Contribuições patronais	7.000,00
3.3.90.14 (250) (000)	Diárias – pessoa civil	5.000,00
3.3.90.30 (251) (000)	Material de consumo	10.000,00
3.3.90.36 (254) (000)	Outros serviços de terceiros – pessoa física	8.000,00
4.4.90.52 (258) (000)	Equipamentos e material permanente	8.000,00

06	Secretaria Munic. de Assistência Social	
06.04	Fundo Municipal do Idoso	
082410009.2.085000	Fundo Municipal do Idoso	
3.1.90.11 (281) (000)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	5.000,00
3.1.90.13 (282) (000)	Contribuições patronais	4.000,00
3.3.90.32 (285) (000)	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.000,00
3.3.90.33 (286) (000)	Passagens e despesas com locomoção	8.000,00
3.3.90.40 (289) (000)	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	2.000,00
3.3.90.93 (290) (000)	Indenizações e restituições	2.000,00

08	Secretaria Munic. de Esportes	
08.01	Departamento de Esportes	
278120014.2.040000	Manutenção do Desporto Amador	
3.1.90.13 (393) (000)	Contribuições patronais	10.000,00
3.3.90.36 (400) (000)	Outros serviços de terceiros – pessoa física	10.000,00
3.3.90.39 (401) (000)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	7.000,00

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.02	Departamento de Ensino Infantil	
123650011.2.029000	Manutenção da Educação Infantil/Pré-Escola	
4.4.90.52 (482) (103)	Equipamentos e material permanente	10.000,00
123650011.2.032000	Manutenção da Educação Infantil/Creche	
3.1.90.11 (488) (104)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	10.000,00

06	Secretaria Munic. de Assistência Social	
06.01	Departamento de Promoção Social	
082440009.1.007000	Execução de obras de infraestrutura social	
4.4.90.51 (166) (504)	Obras e instalações	20.000,00

Total.....R$ 266.000,00

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024, e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei n° 2786/2024.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 17 de setembro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:CDEF1397

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº1219/2025

PORTARIA Nº1219/2025
Data 16.09.2025

Súmula. Concede Adicional de Insalubridade aos Servidores em Estágio Probatório Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido adicional de insalubridade aos servidores em estágio probatório, conforme abaixo relacionado, já na lotação em que se encontram:

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde – Centro de Saúde

Mat.	Nome	Cargo	Porcentual	Data inicio
1781-7/1	Felipe Oliveira Garcia	Assistente Administrativo	Grau Médio 11%	01/09/2025
1770-1/1	Sabrina Fell Cantelli	Fisioterapeuta 20h	Grau Médio 13%	15/09/2025
1780-9/1	Vanessa Buligon Rolhing	Assistente Social 30h	Grau Médio 11%	01/09/2025

Art. 2º. Fica concedido adicional de insalubridade, com base em Estudo de Caso realizado no quadro de servidores deste Município, definido no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT/2022 e de acordo com o Decreto n° 6271/2025, de 11/02/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 16 de setembro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:F594A12F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 386 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito do Munícipio de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1002, de 18 de dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04.001.04.122.0004.2006 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
3.3.90.39.00.00 100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 20.000,00
06.001.12.306.0028.2025 Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.32.00.00 107 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$ 15.000,00
06.001.12.361.0017.2022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 107 Material de Consumo..... R$ 15.000,00
11.002.20.606.0026.2052 Ações de Fomento ao Desenvolvimento Agropecuário
3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo..... R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 10.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

04.001.04.122.0004.2006 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
3.3.90.36.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$ 40.000,00
06.001.12.361.0017.2022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.3.90.32.00.00 107 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$ 30.000,00

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 16 de setembro de 2025.

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A4C1F6C8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 387 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito do Munícipio de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1002, de 18 de dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

08.002.10.302.0014.2045 Manutenção do Serviço Móvel de Urgência e Emergência - SAMU
3.3.72.39.00.00 682 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 72.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso consoante pelo inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação na fonte 682-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual.

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 16 de setembro de 2025.

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:9ED33B85

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 28/2023

PARTES: **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF nº 68.703.834.0001-05, e de outro lado à empresa **FUNERÁRIA GLOBAL LTDA, CNPJ Nº 27.480.273/0001-37**,
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem como objeto o aditivo de acréscimo quantitativo de 24.38% ao valor do contrato original.
CLÁUSULA SEGUNDA – Importa o presente Termo Aditivo em acréscimo de **R$ 8.427,96 (Oito mil quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos)** ao valor do Contrato ora aditado**,** atribuindo ao contrato original o valor total de R$ 42.994,46 (Quarenta e dois mil novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos).

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇOS FUNERÁRIOS PADRÃO conforme Lei Municipal n.º782/2018 incisos I ao V Urna, sextavada simples de madeira, um enfeite floral em tecido, um véu em tecido, fornecimento de roupa para adulto e preparação simples do corpo,	6	SERV.	R$ 854,66	R$ 5.127,96
Total R$ 5.127,96					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
2	Serviços de translado	1.250	KM	2,64	R$ 3.300,00
Total R$: 3.300,00					

CLÁUSULA TERCEIRA- Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Termo de Compromisso, celebrado em 21 de novembro de 2023, e modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Tunas do Paraná/PR, 16 de setembro de 2025.
ASSINAM O TERMO: **MARCO ANTÔNIO BALDÃO Prefeito Municipal FUNERÁRIA GLOBAL LTDA CONTRATADA**

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:0745A539

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 129/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TURVO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 172 - TCEPR, de 12 de julho de 2022, alterada pela Instrução Normativa nº 31 - TCEPR, de 25 de outubro de 2024, para Prestação de Contas dos Prefeitos Municipais
DECRETA:
Art. 1º Aprova o Manual de Elaboração da Proposta do Plano Plurianual 1ª Edição;
Art. 2º Aprova o Manual de Elaboração da Proposta Orçamentária e Diretrizes Orçamentária 1ª Edição;
Art. 3º Aprova o Manual de Alteração da Lei Orçamentária Anual 1ª Edição;
Parágrafo único. As versões eletrônicas do Manual serão disponibilizadas no Portal da Transparência do Município de Turvo no endereço eletrônico: https://www.turvo.pr.gov.br/
Art. 4º As Secretarias Municipais deverão observar as orientações contidas nos manuais referidos nos artigos anteriores, conforme a última edição vigente.
Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:4439E532

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 130/2025

Dispõe sobre a atividade de Auditoria Interna e os procedimentos de competência da Unidade de Auditoria Interna da Controladoria-Geral do Município de Turvo/PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 20/2007;
CONSIDERANDO as normas e procedimentos exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE, e
CONSIDERANDO as boas práticas de gestão e governança pública;
DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Este Decreto disciplina a atividade de Auditoria Interna e os procedimentos de competência da Unidade de Auditoria Interna da Controladoria-Geral do Município de Turvo.
CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS
Art. 2º A atuação da Auditoria Interna observará os seguintes princípios:
I – integridade;
II – proficiência e zelo profissional;
III – autonomia técnica e objetividade;
IV – alinhamento às estratégias, objetivos e riscos da unidade auditada;
V – adequado posicionamento institucional e disponibilidade de recursos;
VI – compromisso com a qualidade e a melhoria contínua;

VII – comunicação efetiva.
Art. 3º A Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal deverá assegurar aos Auditores Internos:
I – canal permanente de comunicação com a alta administração, que possibilite resposta apropriada e tempestiva às recomendações de auditoria;
II – autoridade para o exercício de suas funções;
III – livre acesso a todas as informações necessárias à execução dos trabalhos.
CAPÍTULO III
DOS CONCEITOS FUNDAMENTAIS
Art. 4º Para os fins deste Decreto, considera-se:
I – Controles Internos da Gestão: conjunto integrado de regras, procedimentos, rotinas, sistemas e práticas organizacionais destinadas a assegurar razoável segurança quanto ao cumprimento da missão institucional, abrangendo:
a) execução ordenada, ética, econômica, eficiente e eficaz das operações;
b) cumprimento das obrigações de prestação de contas;
c) observância das leis e regulamentos aplicáveis;
d) salvaguarda dos recursos públicos.

II – Unidade Auditada: órgão, entidade, processo, função ou unidade organizacional da Administração Pública Municipal, objeto da atuação da Auditoria Interna.
III – Objeto de Auditoria: unidade, sistema, processo ou atividade sobre a qual recai o exame da Auditoria Interna.
IV – Independência: condição que garante imparcialidade no exercício das atribuições da Auditoria Interna.
V – Objetividade: atitude mental imparcial, fundamentada em honestidade intelectual, ausência de conflito de interesses e liberdade de julgamento.
VI – Risco: possibilidade de ocorrência de evento que comprometa o alcance dos objetivos da unidade auditada, avaliado em termos de impacto e probabilidade.
VII – Gestão de Riscos: processo de identificação, avaliação, tratamento e monitoramento de riscos que possam afetar o desempenho da unidade auditada.
VIII – Risco de Controle: possibilidade de falha na prevenção ou detecção de erros e irregularidades pelos controles internos.
IX – Risco Inerente: risco existente antes da adoção de controles ou ações mitigadoras.
X – Risco Residual: risco remanescente após a aplicação de medidas de controle.
XI – Segregação de Funções: divisão de responsabilidades de forma que o registro, autorização, aprovação de transações e manuseio de ativos não se concentrem na mesma pessoa.
XII – Ilegalidade: ato ou fato contrário ao ordenamento jurídico, incluindo princípios e normas aplicáveis.
XIII – Impropriedade: falha formal que não gera dano ao erário, mas que compromete a observância dos princípios da administração pública ou a conformidade legal.
XIV – Irregularidade: ato de gestão ilegal, ilegítimo, antieconômico ou contrário a normas legais e regulamentares, de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional ou patrimonial, incluindo:
a) dano ao erário;
b) desfalque ou desvio de recursos;
c) fraude ou omissão no dever de prestar contas;
d) violação a princípios da administração pública.

CAPÍTULO IV
DO OBJETO, DA DEFINIÇÃO, DO PROPÓSITO E DA ABRANGÊNCIA DA AUDITORIA INTERNA

Art. 5º A Auditoria Interna é atividade independente e objetiva de avaliação e consultoria, estruturada para agregar valor e aprimorar as operações dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, auxiliando-os na consecução de seus objetivos, mediante abordagem sistemática e disciplinada destinada a avaliar e a melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e dos controles internos.

Parágrafo único. A Auditoria Interna, conforme o Modelo das Três Linhas do Instituto de Auditores Internos do Brasil, está posicionada na Terceira Linha.

Art. 6º O propósito da Auditoria Interna é contribuir para o aperfeiçoamento da gestão, por meio da realização de trabalhos de auditoria voltados ao fortalecimento dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.

Art. 7º O disposto neste Decreto e nos normativos complementares é de observância obrigatória por todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal devem atuar de forma regular, eficiente e alinhada ao interesse público.

Art. 9º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal devem exercer controle permanente sobre seus próprios atos, em observância ao princípio da autotutela.

Art. 10. Cabe à alta administração dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da responsabilidade dos gestores em seus respectivos âmbitos de atuação, estabelecer, manter, monitorar e aperfeiçoar os controles internos de gestão.

CAPÍTULO V
DO PROCEDIMENTO DE AUDITORIA INTERNA

Art. 11. Para cada trabalho de auditoria, o titular da Unidade Auditada deverá analisar e responder aos documentos emitidos pela Unidade de Auditoria Interna, respeitando os prazos definidos em regulamento.
§ 1º O não atendimento ao disposto no caput será comunicado pela Auditoria Interna ao(à) Controlador(a)-Geral.
§ 2º O(à) Controlador(a)-Geral dará ciência ao Chefe do Executivo.
§ 3º.O registro constará no Relatório de Auditoria e, se necessário, será encaminhado aos órgãos competentes para apuração de responsabilidades.

Art. 12. A responsabilidade pelo atendimento às recomendações da Auditoria Interna recai, em primeiro lugar, sobre os titulares das Unidades Auditadas.

Art. 13. O procedimento de Auditoria Interna observará as melhores práticas de auditoria governamental e será atualizado periodicamente.

CAPÍTULO VI
DA OBJETIVIDADE E INDEPENDÊNCIA

Art. 14. A Auditoria Interna deve ser independente, estando livre de qualquer interferência ou influência quanto à seleção dos objetos de auditoria, ao escopo dos trabalhos, à execução dos procedimentos, ao julgamento profissional e ao reporte dos resultados.

Art. 15. A Unidade de Auditoria Interna terá livre acesso às dependências, documentos, arquivos eletrônicos, sistemas, bancos de dados e demais informações necessárias à execução de seus trabalhos, salvo aquelas sujeitas a sigilo legal, cujo acesso dependa de autorização específica.

Art. 16. Para assegurar independência e objetividade, é vedado a membro da Auditoria Interna:
I – implementar controles internos ou gerir políticas de riscos, salvo nos casos próprios da atividade de auditoria;
II – exercer atividades operacionais ou de gestão em unidades auditadas;
III – realizar análise prévia de processos relacionados a estudos técnicos, planilhas de custos, projetos básicos, termos de referência, editais de licitação, contratos e aditivos;
IV – propor ou aprovar transações contábeis no âmbito do Município;
V – auditar operações em que tenha atuado nos últimos doze meses.

CAPÍTULO VII
DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

Art. 17. O Plano Anual de Auditoria Interna corresponde à programação dos trabalhos para o período de um ano, sendo a proposta elaborada pelo Controlador Geral.

Art. 18. O Plano Anual de Auditoria Interna deverá ser concluído e publicado até o último dia útil do ano, para vigência no exercício subsequente.

Art. 19. O Controlador Interno deverá revisar o Plano a cada quadrimestre ou sempre que houver circunstâncias que justifiquem.

Parágrafo único. O Plano poderá ser alterado por fato superveniente, devidamente justificado.

Art. 20. Poderão ser realizados trabalhos de auditoria fora do Plano Anual, quando necessários para examinar fatos relevantes, apurar denúncias ou atender solicitações de órgãos de controle.

CAPÍTULO VIII
DE OUTROS PROCEDIMENTOS

Art. 21. Para avaliação da governança, dos riscos e dos controles internos, a Auditoria Interna poderá utilizar instrumentos como:
I – procedimentos de verificação;
II – questionário de avaliação de controles internos (QACI);
III – roteiros de entrevistas;
IV – outros instrumentos adequados ao cumprimento de seus objetivos.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Havendo indícios de irregularidade ou ilegalidade, o(à) Controlador(a)-Geral dará ciência imediata ao Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. Será encaminhada cópia do Relatório de Auditoria aos órgãos de controle.

Art. 23. Os relatórios de auditoria poderão ser encaminhados à Procuradoria-Geral do Município para apuração de responsabilidades.

Art. 24. Aplicam-se, subsidiariamente, o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal e demais normas correlatas, desde que compatíveis com este Decreto.

Art. 25. Compete à Controladoria-Geral do Município editar normas complementares necessárias à execução deste Decreto, bem como decidir casos omissos.

Art. 26. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:365A853A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 131/2025

Regulamenta o Procedimento de Auditoria Interna da Unidade de Auditoria Interna da Controladoria-Geral no Município de Turvo/PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 20/2007;
CONSIDERANDO as normas e procedimentos exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE, e
CONSIDERANDO as boas práticas de gestão e governança pública;
DECRETA:

CAPÍTULO I
DO OBJETIVO
Art. 1º Este Decreto regulamenta o Procedimento de Auditoria Interna, de competência da Unidade de Auditoria Interna da Controladoria-Geral do Município.

CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO DE AUDITORIA INTERNA
Art. 2º O Procedimento de Auditoria Interna compreende o conjunto de exames e verificações, incluindo testes de controle e procedimentos substantivos, destinados a obter evidências suficientes, confiáveis, relevantes e úteis, que permitam responder às questões de auditoria definidas na fase de planejamento.

CAPÍTULO III
DAS FASES DO PROCEDIMENTO
Art. 3º O Procedimento de Auditoria Interna contempla as fases de planejamento, execução, comunicação dos resultados e monitoramento.
Parágrafo único. As fases são interdependentes e podem apresentar atividades concomitantes, conforme a natureza do trabalho.
Art. 4º O início formal do Procedimento ocorrerá por Ordem de Serviço (OS) emitida pelo(à) Controlador(a)-Geral do Município.
§ 1º.A OS conterá, no mínimo:
I – identificação da Unidade Auditada;
II – tipo de serviço de auditoria;
III – objeto e escopo;
IV – data de início dos trabalhos;
V – indicação de auditor(es) interno(s) e equipe responsável;
VI – solicitação de servidor efetivo interlocutor da pasta auditada;
VII – pedido de acesso a sistemas, documentos e informações, se necessário;
VIII – prazos e marcos do trabalho;
IX – demais elementos pertinentes.
§ 2º A OS será assinada pelo Controlador Geral.
Seção I
Do Planejamento
Art. 5º Cada trabalho terá planejamento específico, contendo objetivos, escopo, técnicas, informações requeridas, prazos e alocação de recursos.
Art. 6º A identificação e avaliação de riscos e controles nortearão o planejamento:
I – **Havendo** processo de gestão de riscos adequado, a equipe considerará os riscos relacionados e realizará avaliação preliminar dos controles;
II – **Inexistente ou insuficiente** o processo de gestão de riscos, a Unidade de Auditoria Interna solicitará à Unidade Auditada a apresentação de seus principais riscos e controles.
Seção II
Da Execução
Art. 7º A execução consiste na coleta e análise de dados, mediante testes de auditoria, visando responder às questões e formar a opinião da Unidade de Auditoria Interna.
Art. 8º Durante a execução poderá ser emitida Nota de Auditoria, quando:
I – for necessária providência imediata, cujo atraso possa causar dano a cidadãos ou à Administração;
II – for constatada falha formal ou de baixa materialidade, prescindindo de registro no Relatório, mas demandando saneamento.
§ 1º No caso do inciso I, a Nota será dirigida ao(à) dirigente máximo(a) da Unidade Auditada.
§ 2º No caso do inciso II, poderá ser encaminhada à autoridade competente da área.
§ 3º A Nota conterá recomendação e prazo para atendimento, e integrará os autos do trabalho.
§ 4º A Nota será assinada pelo(à) Controlador(a)-Geral.
Seção III
Da Comunicação dos Resultados
Art. 9º Os resultados serão comunicados com base nas análises realizadas, nas informações da Unidade Auditada e nas soluções discutidas durante o trabalho.
Art. 10. A comunicação ocorrerá por meio de:
I – Relatório Preliminar de Auditoria;
II – Relatório Final de Auditoria.
Art. 11 Os Relatórios serão encaminhados à Unidade Auditada, com cópia ao(à) Prefeito(a).
Parágrafo único. Havendo outros órgãos envolvidos, os Relatórios também lhes serão encaminhados para ciência.
Subseção I
Relatório Preliminar
Art. 12. O Relatório Preliminar apresenta os resultados antecipadamente à Unidade Auditada, possibilitando manifestação e apresentação de Plano de Providências.
Subseção II
Relatório Final
Art. 13. Recebido o Plano de Providências, a Controladoria-Geral instituirá Comissão de Auditoria para analisar os esclarecimentos e emitir o Relatório Final.
§ 1º O Relatório Final indicará se as recomendações foram atendidas, parcialmente atendidas ou não atendidas.
§ 2º Será encaminhado ao(à) titular da Unidade Auditada e ao(à) Prefeito(a).
§ 3º Recomendações não atendidas ou parcialmente atendidas serão monitoradas até o esgotamento do prazo fixado.
§ 4º Esgotados os prazos sem regularização, será lavrado documento conclusivo, com ciência ao(à) Chefe do Executivo.
Art. 14. A Comissão de Auditoria, nomeada por Portaria interna, terá a seguinte composição:
I – auditor(a) interno(a) responsável pelo Relatório Preliminar;
II – servidor(a) da Unidade de Auditoria Interna não envolvido no relatório preliminar;
III – servidor(a) da CGM designado(a) pelo(à) Controlador(a)-Geral.
Art. 15. Decorrido o prazo para esclarecimentos, a Comissão emitirá o Relatório Final, encerrando a fase de comunicação.
Seção IV
Do Monitoramento
Art. 16. O monitoramento inicia-se com o encaminhamento do Relatório Final à Unidade Auditada e ao(à) Prefeito(a).
Art. 17. O cumprimento das recomendações compete prioritariamente aos titulares das Unidades Auditadas.
Art. 18. A Unidade de Auditoria Interna será responsável por manter e supervisionar o processo de monitoramento.
Parágrafo único. A supervisão poderá ser delegada, sem prejuízo da responsabilidade da Unidade de Auditoria Interna.
Art. 19. O monitoramento verifica se as medidas implementadas estão de acordo com as recomendações ou o Plano de Providências e se foram suficientes para sanar as irregularidades apontadas.
CAPÍTULO IV
DOS PRAZOS
Art. 20. A Unidade Auditada terá até 5 (cinco) dias úteis para disponibilizar documentos e informações solicitados.
§ 1º Em caso de emergência justificada, o prazo poderá ser reduzido.
§ 2º O prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante pedido fundamentado dentro do prazo original.

§ 3º Impossibilitado o atendimento por força maior, a justificativa deverá ser apresentada por escrito, com ciência do titular da pasta.
Art. 21. A Unidade Auditada terá 30 (trinta) dias corridos para responder ao Relatório Preliminar.
§ 1º O prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante justificativa fundamentada.
§ 2º Prorrogação superior dependerá de situação excepcional, solicitação do titular da pasta e autorização do(da) Controlador(a)-Geral.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Os serviços de auditoria do tipo consultoria serão regulamentados em decreto ou norma complementar específica.
Art. 23. Os serviços de auditoria do tipo apuração destinam-se a verificar atos e fatos com indícios de ilegalidade ou irregularidade, praticados por agentes públicos ou privados com utilização de recursos municipais.
Art. 24. Aplicam-se, subsidiariamente, o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental e demais normas correlatas do Ministério da Transparência e CGU, desde que compatíveis.
Art. 25. Poderá orientar a execução deste Decreto a Orientação Prática: Serviços de Auditoria, do Ministério da Transparência e CGU.
Art. 26. Complementarão este Decreto o Manual Técnico da Auditoria Interna Governamental e outras publicações da Unidade de Auditoria Interna.
Art. 27. Compete à Controladoria-Geral editar normas complementares necessárias à execução deste Decreto, bem como decidir casos omissos.
Art. 28. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:7FCDFDEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 132/2025

O Senhor ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º Altera o inciso I e revoga o inciso II do artigo 5° do Decreto Municipal N° 04/2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º(...)
I – comissão de Concurso Público e de Processo Seletivo Simplificado – PSS: R$ 650,00
(...)

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Turvo - PR, 17 de setembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:E59B5552

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2025

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor preço
Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de nitrogênio líquido.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 02 de outubro de 2025.
Início da Sessão: 02 de outubro de 2025 a partir das 08h30min.
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor: R$ 41.200,00 (quarenta e um mil e duzentos reais)
Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto Nº 38/2025
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacao@turvo.pr.gov.br, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-016, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 18 de setembro de 2025.

ANA LUIZA CHAMORRA
Pregoeira (Decreto Nº 38/2025)

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:B1897EDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA DECISÃO – PROCESSO SANCIONATÓRIO Nº 4.702/2025 – 1DOC

O MUNICÍPIO DE TURVO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR, neste ato representado pela Comissão Processante designada nos autos do Processo Sancionatório nº 4.702/2025, torna pública a decisão final proferida no referido processo, que versou sobre os contratos administrativos nº 92/2024 - PE 93/2023; 252/2021 – TP03/2021 e 255/2024 – PE 153/2024, firmados com a empresa **SZPAK – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 32.137.151/0001-82.
Com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, aplicou-se à empresa a penalidade de **suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Turvo pelo prazo de 2 (dois) anos**, além da **imposição de multas contratuais**, conforme deliberado na decisão final.
Data da decisão: 29 de agosto de 2025.

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:BB94A50F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Mesa Diretora Anderson Cripa Luis Cardoso, no uso de suas atribuições que lhe dão conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores, resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a Dispensa Eletrônica nº 08/2025 nos seguintes Termos:

Processo Administrativo nº 09/2025
Data da Homologação: 18/09/2025

Objeto: Contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte para fornecimento e instalação de corrimões na Câmara Municipal de

União da Vitória – PR, conforme recursos e características contidas no Termo de Referência (Anexo 1) e Projeto executivo (Anexo 6) do edital.

Empresa Vencedora: FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE LTDA – CNPJ: 58.777.443/0001-73 com a proposta mais vantajosa no valor global de R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

União da Vitória, 18 de setembro de 2025

ANDERSON CRIPA LUIS CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:656879D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 73/2025 - UASG: 987937
O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 07 de outubro do ano de 2025, na plataforma do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede municipal	Reforma de terminal rodoviário	2.096,00 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de União da Vitória e na plataforma do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio

da plataforma. União da Vitória/PR, 17 de setembro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:6E9DBF6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 492/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **ROSILDA TERESKA MACHADO**, da função de **ZELADORA - PSS**, a partir de 15 de setembro de 2025.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 17 de setembro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:2728E025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 493/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **DANIELE ZAMBONI VAZ**, da função de Auxiliar Escolar - PSS, Nível Auxiliar Escolar, a partir de 16 de setembro de 2025.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 17 de setembro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:A99949B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1183/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE**, ao seguinte Servidor Público Municipal:

NOME	CARGO	PERÍODO DA LICENÇA
RAFAEL COSTA DE LIMA	PROFESSOR	12/09/2025 A 16/09/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de setembro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:35388BE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1184/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar na Secretaria Municipal de Assistência Social, a servidora desta Prefeitura Municipal, Senhora **GENITE ZIGER**, matrícula 435, ocupante do cargo de **ZELADORA,** a partir de 18 de setembro de 2025.

Art. 2º Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de setembro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:41171D2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1185/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: Chamada Pública/Credenciamento Edital 01/2025 - Processo Administrativo nº 35/2025.

TERMO DE CONTRATO Nº. 34/2025
Contratante...: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA – IMAS ,CNPJ nº 81.650.525/0001-74.
Contratada.:**C FERENCZ FURLAN FONOAUDIOLOGIA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº28.218.102/0001-05, sediado(a) na Rua Dr. Cruz Machado, nº281, sala 32, Centro – União da Vitoria-PR.
Valor Global...: **R$ 40.000,00(Quarenta mil reais)**
Objeto.:Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de saúde na especialidade de **FONOAUDIOLOGIA** a todos os segurados do IMAS.
Data de Assinatura.....: 16/09/2025
Prazo de Vigência.....: Início: 16/09/2025 -Término: 16/09/2026 – 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Licitação.....: Inexibilidade de Licitação 33/2025.
Recursos Orçamentários:
Despesa orçamentaria 17 , Descriçãp da Despesa – Pessoa Juridica – Dotação 3.3.90.39.00.00.00.00 , Fonte 69
Despesa orçamentaria 17 , Descriçãp da Despesa – Pessoa Juridica – Dotação 3.3.90.39.00.00.00.00 , Fonte 76

Gestor: TATIANE DE FATIMA STACECHEN – Presidete do Imas
Fiscal: Katia Adriane Fecht Schulz – Diretora da Saúde
Fiscal Substituto: Adriana Aparecida Tajes Pigatto - Diretora de finanças

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de setembro de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:120FBB7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1186/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:
Referente: Chamada Pública/Credenciamento Edital 01/2025 - Processo Administrativo nº 34/2025.

TERMO DE CONTRATO Nº. 33/2025
Contratante...: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA – IMAS ,CNPJ nº 81.650.525/0001-74.
Contratada.:**F.Z. MEDICOS ASSOCIADOS** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº23.797.372/0001-96, sediado(a) na Rua Padre Anchieta, nº 238, sala 102, Porto União – SC.
Valor Global...: **R$ 60.000,00(Sessenta mil reais)**
Objeto.:Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de saúde na especialidade de Ortopedia, Traumatologia,Ginecologia e Obstetricia a todos os segurados do IMAS.
Data de Assinatura.....: 16/09/2025
Prazo de Vigência.....: Início: 16/09/2025 -Término: 16/09/2026 – 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Licitação.....: Inexibilidade de Licitação 32/2025.
Recursos Orçamentários:
Despesa orçamentaria 17 , Descriçãp da Despesa – Pessoa Juridica – Dotação 3.3.90.39.00.00.00.00 , Fonte 69
Despesa orçamentaria 17 , Descriçãp da Despesa – Pessoa Juridica – Dotação 3.3.90.39.00.00.00.00 , Fonte 76

Gestor: TATIANE DE FATIMA STACECHEN – Presidete do Imas
Fiscal: Katia Adriane Fecht Schulz – Diretora da Saúde
Fiscal Substituto: Adriana Aparecida Tajes Pigatto - Diretora de finanças

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de setembro de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:4894DD76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1187/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: Chamada Pública/Credenciamento Edital 01/2025 - Processo Administrativo nº 33/2025.

TERMO DE CONTRATO Nº. 32/2025
Contratante...: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA – IMAS ,CNPJ nº 81.650.525/0001-74.
Contratada.:**MAMCARZ SERVIÇOS MEDICOS SS** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº33.930.244/0001-22, sediado(a) na Avenida Getulio Vargas,186- sala 144,14º Andar - CENTRO – União da Vitoria – PR.
Valor Global...: **R$ 20.000,00(Vinte mil reais)**
Objeto.:Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de saúde na especialidade de **GASTROENTEROLOGI**A a todos os segurados do IMAS.
Data de Assinatura.....: 16/09/2025
Prazo de Vigência.....: Início: 16/09/2025 -Término: 16/09/2026 – 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Licitação.....: Inexibilidade de Licitação 31/2025.
Recursos Orçamentários:
Despesa orçamentaria 17 , Descriçãp da Despesa – Pessoa Juridica – Dotação 3.3.90.39.00.00.00.00 , Fonte 69
Despesa orçamentaria 17 , Descriçãp da Despesa – Pessoa Juridica – Dotação 3.3.90.39.00.00.00.00 , Fonte 76

Gestor: TATIANE DE FATIMA STACECHEN – Presidete do Imas
Fiscal: Katia Adriane Fecht Schulz – Diretora da Saúde
Fiscal Substituto: Adriana Aparecida Tajes Pigatto - Diretora de finanças

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de setembro de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:495A7B8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1188/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:
Referente: Chamada Pública/Credenciamento Edital 01/2025 - Processo Administrativo nº 32/2025.

TERMO DE CONTRATO Nº. 31/2025
Contratante...: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA – IMAS CNPJ nº 81.650.525/0001-74.
Contratada.:FERNANDO KLEIN & CIA S/S inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº29.822.730/0001-50, sediado(a) na Rua Santos Dumont 339, sala 209,CENTRO – Porto União - SC.
Valor Global...: **R$ 75.000,00(Setenta e cinco mil reais)**
Objeto.:Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de saúde na especialidade de **OFTALMOLOGIA** a todos os segurados do IMAS.
Data de Assinatura.....: 16/09/2025
Prazo de Vigência.....: Início: 16/09/2025 -Término: 16/09/2026 – 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Licitação.....: Inexibilidade de Licitação 30/2025.
Recursos Orçamentários:
Despesa orçamentaria 17 , Descriçãp da Despesa – Pessoa Juridica – Dotação 3.3.90.39.00.00.00.00 , Fonte 69
Despesa orçamentaria 17 , Descriçãp da Despesa – Pessoa Juridica – Dotação 3.3.90.39.00.00.00.00 , Fonte 76

Gestor: TATIANE DE FATIMA STACECHEN – Presidete do Imas
Fiscal: Katia Adriane Fecht Schulz – Diretora da Saúde
Fiscal Substituto: Adriana Aparecida Tajes Pigatto - Diretora de finanças

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de setembro de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:47711472

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1189/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: Chamada Pública/Credenciamento Edital 01/2025 - Processo Administrativo nº 31/2025.

TERMO DE CONTRATO Nº. 30/2025
Contratante...: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA – IMAS CNPJ nº 81.650.525/0001-74.
Contratada.:**SERVIÇOS MEDICOS MAIA & ROCKENBACH** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº52.832.544/0001-13, sediado(a) na Rua Santos Dumont 339, sala 206, andar 1,Cidade Nova – Porto União - SC.
Valor Global...: **R$ 30.000,00(Trinta mil reais)**
Objeto.:Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de saúde na especialidade de CLINICA MEDICA a todos os segurados do IMAS.
Data de Assinatura.....: 16/09/2025
Prazo de Vigência.....: Início: 16/09/2025 -Término: 16/09/2026 – 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Licitação.....: Inexibilidade de Licitação 29/2025.
Recursos Orçamentários:
Despesa orçamentaria 17 , Descriçãp da Despesa – Pessoa Juridica – Dotação 3.3.90.39.00.00.00.00 , Fonte 69
Despesa orçamentaria 17 , Descriçãp da Despesa – Pessoa Juridica – Dotação 3.3.90.39.00.00.00.00 , Fonte 76

Gestor: TATIANE DE FATIMA STACECHEN – Presidete do Imas
Fiscal: Katia Adriane Fecht Schulz – Diretora da Saúde
Fiscal Substituto: Adriana Aparecida Tajes Pigatto - Diretora de finanças

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de setembro de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:13C75453

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20250918_167307.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 06/11/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ARR9603	279370NIC0008429	29/08/2025	50020

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:48C29C52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO IL 14/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO-O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, CAPUT e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos: a) Nr. Processo: 115/2025, b) Nr. Licitação: 14/2025 – IL, c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação, d) Data de Homologação: 18/09/2025, e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PALESTRAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Participante: MACAGNAN E PONTES TREINAMENTOS LTDA (40.998.617/0001-62)

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:60997C18

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO IL 15/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO-O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, CAPUT e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos: a) Nr. Processo: 116/2025, b) Nr. Licitação: 15/2025 – IL, c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação, d) Data de Homologação: 18/09/2025, e) Objeto da Licitação: Adesão a Atas de registro de Preços 003/2025 -Pregão 04/2025, Atas de registro de Preços 007/2025 -Pregão 03/2025 e Atas de registro de Preços 011/2025 -Pregão 15/2025 - Consorcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai, Atas de registro de Preços 007/2025 -Pregão 07/2025 -Consorcio Público Extremo Sul. Participante: PARANA EQUIPAMENTOS S A (76.527.951/0012-38) Participante: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA (06.224.121/0002-84)

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:F29FB91D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
NOTA DE ANULAÇÃO PE 41/2025

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nr.:110/2025 – Pregão Eletrônico Nr.: 41/2025 – PE, Data do Processo: 18/09/2025, OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de sistema de Ar comprimido, na Secretaria Municipal de Saúde. Processo DESERTO, não houve interessados.

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:76E66E1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITORINO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no § 5o do artigo 36 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, TORNA PÚBLICO que como Gestora do Sistema Único de Saúde na esfera municipal, apresentará em **AUDIÊNCIA PÚBLICA** na Câmara Municipal de Vereadores, situada à Avenida Brasil Argentina, 1100, no dia 24/09/2025 às 13h50min, relatório detalhado da prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde referente ao **2º quadrimestre de 2025**, contendo, dentre outros dados, o montante e fonte de recursos aplicados no período, bem como a oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada ou conveniada.
Vitorino, 18 de setembro de 2025.

SIMONE LORENSET GUTSTEIN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Camila Gobatto Facin
Código Identificador:1EE00265

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
RELATÓRIO SINTÉTICO DE CONCESSÃO E PAGAMENTO DE DIÁRIAS – 1ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2025

BENEFICIÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	ATIVIDADE DESENVOLVIDA	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR R$	PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Gézica Bertoldi	Secretária Geral	Curitiba - PR	03/09/2025 a 05/09/2025	Participação em curso de capacitação denominado: O Processo das Emendas Impositivas - Individuais e de Bancada ao Orçamento Anual e sua Execução com transparência.	02 e 1/2	1.309,38	Proc. Adm. 58/2025 Autorização 64/2025 Empenho 220/2025
Edilson Francisco Possera	Vereador	Curitiba - PR	03/09/2025 a 05/09/2025	Participação em curso de capacitação denominado: O Processo das Emendas Impositivas - Individuais e de Bancada ao Orçamento Anual e sua Execução com transparência.	02 e 1/2	1.309,38	Proc. Adm. 59/2025 Autorização 65/2025 Empenho 221/2025
Luana Varaschim Perin	Assessora Jurídica	Curitiba - PR	03/09/2025 a 05/09/2025	Participação em curso de capacitação denominado: O Processo das Emendas Impositivas - Individuais e de Bancada ao Orçamento Anual e sua Execução com transparência.	02	1.047,50	Proc. Adm. 60/2025 Autorização 66/2025 Empenho 223/2025
Lídia Posso	Vereadora/ Presidente	Curitiba - PR	27/08/2025 a 29/08/2025	Participação na 7ª Conferência Estadual das Cidades.	Ressarcimento de despesas de viagem.	510,28	Proc. Adm. 12/2025 Autorização 67/2025 Empenho 224/2025
Gézica Bertoldi	Secretária Geral	Curitiba - PR	03/09/2025 a 05/09/2025	Participação em curso de capacitação denominado: O Processo das Emendas Impositivas - Individuais e de Bancada ao Orçamento Anual e sua Execução com transparência.	Ressarcimento de despesas de viagem.	196,00	Proc. Adm. 13/2025 Autorização 68/2025 Empenho 225/2025

Publicado por:
Giliane Teles Forlin
Código Identificador:3E65FFD2

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES			
Prestação de Contas			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2025 / Bimestre Julho-Agosto			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	676.360,00	705.024,42	(28.664,42)
Receita de Alienação de Bens Móveis	676.360,00	676.360,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	28.664,42	(28.664,42)

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	702.570,33	287.495,58	0,00	0,00	0,00	490,00	415.074,75
DESPESAS DE CAPITAL	702.570,33	287.495,58	0,00	0,00	0,00	490,00	415.074,75
Investimentos	702.570,33	287.495,58	0,00	0,00	0,00	490,00	415.074,75
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2024 (i)**	**2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	26.210,33	704.534,42	730.744,75
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES. Emissão: 17/09/2025, às 15:34:18.			

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:D3BDAD9F

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES	
Prestação de Contas	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2025 / Bimestre Julho-Agosto	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Agosto**
RECEITAS	
Previsão Inicial	46.944.818,99
Previsão Atualizada	78.360.063,34
Receitas Realizadas	42.798.395,63
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	7.584.082,01
DESPESAS	
Dotação Inicial	44.757.038,99
Créditos Adicionais	38.999.326,36
Dotação Atualizada	83.756.365,35
Despesas Empenhadas	48.316.538,27
Despesas Liquidadas	38.617.662,74
Despesas Pagas	37.083.256,25
Superávit Orçamentário	4.180.732,89
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até Agosto**
Despesas Empenhadas	48.316.538,27
Despesas Liquidadas	38.617.662,74
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Agosto**

Receita Corrente Líquida	49.323.390,23
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até Agosto**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até Agosto(b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(441.282,96)	0,00
Resultado Primário	(590.058,25)	1.513.609,89	(256,52)

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até Agosto	Pag. Até Agosto	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	475.086,96	0,00	394.423,15	80.663,81
Poder Executivo	475.086,96	0,00	394.423,15	80.663,81
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.515.057,21	275.006,01	2.959.418,74	280.632,46
Poder Executivo	3.515.057,21	275.006,01	2.959.418,74	280.632,46
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.990.144,17	275.006,01	3.353.841,89	361.296,27

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Agosto	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Agosto
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.411.269,53	25,00	22,34
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	2.987.376,53	70,00	84,26
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	50,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado Até Agosto	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	15.728.351,59	20.541.582,87

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até Agosto		Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	705.024,42		(28.664,42)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	287.495,58		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Agosto**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar Exer.	**% Aplicado Até Agosto**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.059.756,48	15,00	25,32
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES. Emissão: 17/09/2025, às 15:41:54.			
NOTA:			

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:2EA693D4

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2025 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 4º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 4º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.944.818,99	78.360.063,34	15.361.843,45	19,60	42.798.395,63	54,62	35.561.667,71
RECEITAS CORRENTES	46.944.818,99	48.353.611,12	8.439.866,06	17,45	32.182.265,01	66,56	16.171.346,11
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.750.906,09	4.750.906,09	820.921,15	17,28	3.100.436,16	65,26	1.650.469,93
Impostos	4.205.496,33	4.205.496,33	758.333,19	18,03	2.704.039,14	64,30	1.501.457,19
Taxas	539.592,76	539.592,76	62.230,14	11,53	394.678,49	73,14	144.914,27
Contribuição de Melhoria	5.817,00	5.817,00	357,82	6,15	1.718,53	29,54	4.098,47
CONTRIBUIÇÕES	279.256,25	279.256,25	45.016,58	16,12	193.200,90	69,18	86.055,35
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	279.256,25	279.256,25	45.016,58	16,12	193.200,90	69,18	86.055,35
RECEITA PATRIMONIAL	654.866,01	663.722,06	305.522,52	46,03	1.119.356,17	168,65	(455.634,11)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	45.613,01	45.613,01	3.853,57	8,45	7.109,47	15,59	38.503,54
Valores Mobiliários	589.253,00	598.109,05	299.878,75	50,14	847.687,60	141,73	(249.578,55)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	19.781,11	98,91	218,89
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	1.790,20	0,00	244.777,99	0,00	(244.777,99)
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	321,97	321,97	0,00	0,00	0,00	0,00	321,97
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	321,97	321,97	0,00	0,00	0,00	0,00	321,97
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.205.135,49	42.605.071,57	7.257.145,32	17,03	27.653.222,11	64,91	14.951.849,46
Transferências da União e de suas Entidades	19.488.027,64	20.001.198,94	3.592.408,22	17,96	13.383.687,74	66,91	6.617.511,20
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.770.107,85	17.656.872,63	2.880.328,35	16,31	10.764.822,07	60,97	6.892.050,56
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.947.000,00	4.947.000,00	784.408,75	15,86	3.504.712,30	70,85	1.442.287,70
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	54.333,18	54.333,18	11.260,49	20,72	116.049,67	213,59	(61.716,49)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	16.408,35	16.408,35	5.761,51	35,11	104.820,97	638,83	(88.412,62)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	37.924,83	37.924,83	5.498,98	14,50	11.228,70	29,61	26.696,13
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	30.006.452,22	6.921.977,39	23,07	10.616.130,62	35,38	19.390.321,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	676.360,00	272.900,00	40,35	676.360,00	100,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	676.360,00	272.900,00	40,35	676.360,00	100,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	29.330.092,22	6.649.077,39	22,67	9.939.770,62	33,89	19.390.321,60
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.751.346,63	0,00	0,00	454.611,00	25,96	1.296.735,63
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	27.578.745,59	6.649.077,39	24,11	9.485.159,62	34,39	18.093.585,97
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	46.944.818,99	78.360.063,34	15.361.843,45	19,60	42.798.395,63	54,62	35.561.667,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	46.944.818,99	78.360.063,34	15.361.843,45	19,60	42.798.395,63	54,62	35.561.667,71
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**46.944.818,99**	**78.360.063,34**	**15.361.843,45**	**19,60**	**42.798.395,63**	**54,62**	**35.561.667,71**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	7.584.082,01	-	-	7.584.082,01	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-

Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	7.584.082,01	-	-	7.584.082,01	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 4º Bimestre (j)
			No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (f)		No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	44.757.038,99	83.756.365,35	12.814.878,95	48.316.538,27	35.439.827,08	12.874.187,29	38.617.662,74	45.138.702,61	37.083.256,25
DESPESAS CORRENTES	43.934.855,05	47.103.569,39	7.056.630,89	32.588.186,68	14.515.382,71	7.852.339,73	29.327.951,12	17.775.618,27	28.097.395,71
Pessoal e Encargos Sociais	21.216.066,64	21.353.178,72	3.316.844,17	13.247.175,11	8.106.003,61	3.316.844,17	13.247.175,11	8.106.003,61	12.897.037,83
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.718.788,41	25.750.390,67	3.739.786,72	19.341.011,57	6.409.379,10	4.535.495,56	16.080.776,01	9.669.614,66	15.200.357,88
DESPESAS DE CAPITAL	439.322,44	36.269.934,46	5.758.248,06	15.728.351,59	20.541.582,87	5.021.847,56	9.289.711,62	26.980.222,84	8.985.860,54
Investimentos	439.322,44	36.269.934,46	5.758.248,06	15.728.351,59	20.541.582,87	5.021.847,56	9.289.711,62	26.980.222,84	8.985.860,54
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	382.861,50	382.861,50	0,00	0,00	382.861,50	0,00	0,00	382.861,50	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	44.757.038,99	83.756.365,35	12.814.878,95	48.316.538,27	35.439.827,08	12.874.187,29	38.617.662,74	45.138.702,61	37.083.256,25
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	44.757.038,99	83.756.365,35	12.814.878,95	48.316.538,27	35.439.827,08	12.874.187,29	38.617.662,74	45.138.702,61	37.083.256,25
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	4.180.732,89	-	5.715.139,38
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**44.757.038,99**	**83.756.365,35**	**12.814.878,95**	**48.316.538,27**	-	**12.874.187,29**	**42.798.395,63**	-	**42.798.395,63**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES. Emissão: 17/09/2025, às 16:05:03.									
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 4º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 4º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 4º Bimestre (j)
			No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (f)		No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BARBARA SIMONI PEREIRA RYDZ			***EDSON LUPATINI***				***ANDREIA REGINA HILMANN***		
Contadora			Prefeito Municipal				Controlador Interno		
CRC/PR 057579/O-3			CPF: 861.204.419-72				CPF: 049.228.349-40		

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:8C8A01E6

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES - PR							
Relatório de Gestão Fiscal							
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2025 / Bimestre Julho-Agosto							
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")							R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**					
		Até o 1° Bimestre	**Até o 2° Bimestre**	**Até o 3° Bimestre**	**Até o 4° Bimestre**	**Até o 5° Bimestre**	**Até o 6° Bimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	11.200.906,46	11.019.414,13	10.084.426,38	8.908.257,10	10.759.623,50	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	11.200.906,46	11.019.414,13	10.084.426,38	8.908.257,10	10.759.623,50	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.684.094,36	13.398.382,73	11.980.790,12	10.513.976,29	12.706.820,93	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	475.086,96	2.249.594,04	1.762.786,09	1.464.159,56	1.805.648,50	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	8.100,94	129.374,56	133.577,65	141.559,63	141.548,93	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	(11.200.906,46)	(11.019.414,13)	(10.084.426,38)	(8.908.257,10)	(10.759.623,50)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	47.314.355,77	47.239.092,00	47.825.406,28	48.101.458,93	49.323.390,23		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	175.629,00	175.629,00	175.629,00	175.629,00	375.629,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	47.138.726,77	47.063.463,00	47.649.777,28	47.925.829,93	48.947.761,23	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/VI)	(23,76)	(23,41)	(21,16)	(18,59)	(21,98)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	56.566.472,12	56.476.155,60	57.179.732,74	57.510.995,92	58.737.313,48	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	50.909.824,91	50.828.540,04	51.461.759,46	51.759.896,32	52.863.582,13	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025					
		Até o 1° Bimestre	Até o 2° Bimestre	Até o 3° Bimestre	Até o 4° Bimestre	Até o 5° Bimestre	Até o 6° Bimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	3.515.057,21	1.459.495,51	1.000.214,10	441.993,69	90.054,26	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES. Emissão: 17/09/2025, às 15:54:15.							
* Na linha "Disponibilidade de Caixa" se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".							
* A linha "PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)" refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".							
NOTA:							

BARBARA SIMONI PEREIRA RYDZ	***EDSON LUPATINI***	***ANDREIA REGINA HILMANN***
Contadora	Prefeito Municipal	Controlador Interno
CRC/PR 057579/O-3	CPF: 861.204.419-72	CPF: 049.228.349-40

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:E8B4A430

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES							
Prestação de Contas							
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES							
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2025 / Bimestre Julho-Agosto							
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)							R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025**					
		Até 1º Bimestre	**Até 2º Bimestre**	**Até 3º Bimestre**	**Até 4º Bimestre**	**Até 5º Bimestre**	**Até 6º Bimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	47.314.355,77	47.239.092,00	47.825.406,28	48.101.458,93	49.323.390,23	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	175.629,00	175.629,00	175.629,00	175.629,00	375.629,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	47.138.726,77	47.063.463,00	47.649.777,28	47.925.829,93	48.947.761,23	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	10.370.519,89	10.353.961,86	10.482.951,00	10.543.682,58	10.768.507,47	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	9.333.467,90	9.318.565,67	9.434.655,90	9.489.314,32	9.691.656,72	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025**					
		Até 1º Bimestre	**Até 2º Bimestre**	**Até 3º Bimestre**	**Até 4º Bimestre**	**Até 5º Bimestre**	**Até 6º Bimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES. Emissão: 17/09/2025, às 15:55:29.							
NOTA:							

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:CB3372AF

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES - PR		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2025 / Bimestre Julho-Agosto		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Período	**Até o Período (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
Total (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	49.323.390,23	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	375.629,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	48.947.761,23	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.831.641,80	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	7.048.477,62	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.426.343,29	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Período	**Até o Período (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES. Emissão: 17/09/2025, às 15:57:20.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
NOTA:		

BARBARA SIMONI PEREIRA RYDZ	***EDSON LUPATINI***	***ANDREIA REGINA HILMANN***
Contadora	Prefeito Municipal	Controlador Interno
CRC/PR 057579/O-3	CPF: 861.204.419-72	CPF: 049.228.349-40

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:1545A8DB

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2025 / Bimestre Julho-Agosto		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**

	(a)	Até 4º Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	320.000,00
Outro Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bimestre (b)**	
Receitas Correntes	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**		**0,00**	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outro Bens e Direitos	0,00			

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**		**0,00**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES. Emissão: 17/09/2025, às 16:20:34.				
[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.				
[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.				
NOTA:				

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:584CF8A8

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES		
Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2025 / Bimestre Julho-Agosto		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 4º Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	48.353.611,12	32.182.265,01
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.750.906,09	3.100.436,16
IPTU	893.152,07	86.395,68
ISS	1.286.860,00	1.082.903,11
ITBI	535.984,26	276.434,07
IRRF	1.489.500,00	1.258.306,28
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	545.409,76	396.397,02
Contribuições	279.256,25	193.200,90
Receita Patrimonial	663.722,06	1.119.356,17
Aplicações Financeiras (II)	598.109,05	847.687,60
Outras Receitas Patrimoniais	65.613,01	271.668,57
Transferências Correntes	42.605.071,57	27.653.222,11
Cota-Parte do FPM	16.464.000,00	11.023.928,93
Cota-Parte do ICMS	13.020.000,00	8.419.916,53
Cota-Parte do IPVA	3.132.444,00	1.272.259,25
Cota-Parte do ITR	26.015,50	2.215,82
Cota-Parte do IPI - Municípios	103.463,85	122.178,22
Transferências do FUNDEB	4.947.000,00	3.504.712,30
Outras Transferências Correntes	4.912.148,22	3.308.011,06
Demais Receitas Correntes	54.655,15	116.049,67
Outras Receitas Financeiras (III)	5.742,92	0,00
Receitas Correntes Restantes	48.912,23	116.049,67
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	**47.749.759,15**	**31.334.577,41**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	30.006.452,22	10.616.130,62
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	676.360,00	676.360,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	676.360,00	676.360,00
Transferências de Capital	29.330.092,22	9.939.770,62
Convênios	4.585.313,76	2.168.389,81
Outras Transferências de Capital	24.744.778,46	7.771.380,81
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	**30.006.452,22**	**10.616.130,62**
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**77.756.211,37**	**41.950.708,03**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**77.756.211,37**	**41.950.708,03**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 4º Bimestre/2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	47.103.569,39	32.588.186,68	29.327.951,12	28.097.395,71	343.443,40	339.559,17	339.559,17
Pessoal e Encargos Sociais	21.353.178,72	13.247.175,11	13.247.175,11	12.897.037,83	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	25.750.390,67	19.341.011,57	16.080.776,01	15.200.357,88	343.443,40	339.559,17	339.559,17
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	47.103.569,39	32.588.186,68	29.327.951,12	28.097.395,71	343.443,40	339.559,17	339.559,17
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	36.269.934,46	15.728.351,59	9.289.711,62	8.985.860,54	50.979,75	2.810.437,77	2.619.859,57
Investimentos	36.269.934,46	15.728.351,59	9.289.711,62	8.985.860,54	50.979,75	2.810.437,77	2.619.859,57
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	**36.269.934,46**	**15.728.351,59**	**9.289.711,62**	**8.985.860,54**	**50.979,75**	**2.810.437,77**	**2.619.859,57**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	382.861,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**83.756.365,35**	**48.316.538,27**	**38.617.662,74**	**37.083.256,25**	**394.423,15**	**3.149.996,94**	**2.959.418,74**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**83.756.365,35**	**48.316.538,27**	**38.617.662,74**	**37.083.256,25**	**394.423,15**	**3.149.996,94**	**2.959.418,74**
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**1.513.609,89**

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**1.513.609,89**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(590.058,25)
JUROS NOMINAIS	Até 4º Bimestre/2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	852.689,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**2.366.298,89**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até 4º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	11.200.906,46	10.759.623,50
Disponibilidade de Caixa [1]	11.200.906,46	10.759.623,50
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.684.094,36	12.706.820,93
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	475.086,96	1.805.648,50
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	8.100,94	141.548,93
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(11.200.906,46)	(10.759.623,50)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**(441.282,96)**
AJUSTE METODOLÓGICO	Até 4º Bimestre/2025	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	1.330.561,54	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**889.278,58**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**36.589,58**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.584.082,01	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	7.584.082,01	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES. Emissão: 17/09/2025, às 15:30:33.		
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".		
NOTA:		

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:59055319

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES - PR		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2025 / Bimestre Julho-Agosto		
RGF - ANEXO 6 (LRF, Art.48)	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 4º BIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	49.323.390,23	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	48.947.761,23	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	48.163.861,09	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	19.735.033,76	40,97
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	26.008.484,99	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	24.708.060,74	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	23.407.636,49	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	(10.759.623,50)	(21,98)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	58.737.313,48	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.768.507,47	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.831.641,80	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.426.343,29	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES. Emissão: 17/09/2025, às 16:03:19.		
NOTA:		

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:C69267BF

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2025 / Bimestre Julho-Agosto		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.205.496,33	2.704.039,14
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	893.152,07	86.395,68
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	535.984,26	276.434,07
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.286.860,00	1.082.903,11
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.489.500,00	1.258.306,28
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	39.680.750,00	25.962.538,22
2.1- Cota-Parte FPM	19.950.000,00	13.577.704,39
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.375.000,00	12.768.878,81
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.575.000,00	808.825,58
2.2- Cota-Parte ICMS	15.750.000,00	10.524.895,47
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	141.750,00	152.722,81
2.4- Cota-Parte ITR	27.000,00	2.769,71
2.5- Cota-Parte IPVA	3.570.000,00	1.590.324,22
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	242.000,00	114.121,62
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**43.886.246,33**	**28.666.577,36**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	6.692.826,65	5.036.448,24
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)+ (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**3.350.411,58**	**2.135.901,81**

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.015.250,00	3.545.322,61
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.015.250,00	3.545.322,61
6.1.1- Principal	4.947.000,00	3.504.712,30
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	68.250,00	40.610,31
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**(1.745.826,65)**	**(1.531.735,94)**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		469.081,72
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		469.081,72
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		**4.014.404,33**

Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2025 / Bimestre Julho-Agosto				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.394.331,72	3.789.063,63	3.789.063,63	3.717.975,14
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.394.331,72	3.789.063,63	3.789.063,63	3.717.975,14
10.1.1- Educação Infantil	766.500,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.577.831,72	3.739.063,63	3.739.063,63	3.677.975,14
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	50.000,00	50.000,00	50.000,00	40.000,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/ EMPENHADA SEM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.409.981,91	3.409.981,91	3.329.393,42	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.409.981,91	3.409.981,91	3.329.393,42	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.319.981,91	3.319.981,91	3.248.893,42	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00

APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL				
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.481.725,83	3.319.981,91	3.319.981,91	93,64
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	354.532,26	135.340,70	135.340,70	0,00	3,82

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUADRIMESTRE (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	490.167,74	469.081,72	462.693,05	6.388,67	0,00	6.388,67
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	490.167,74	469.081,72	462.693,05	6.388,67	0,00	6.388,67
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.215.383,91	2.035.197,22	1.633.094,85	1.533.838,85
20.1- Educação Infantil	78.000,00	16.983,16	8.476,48	8.476,48
20.2- Ensino Fundamental	4.087.383,91	1.968.214,06	1.574.618,37	1.519.195,69
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	50.000,00	50.000,00	50.000,00	6.166,68
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB(Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)

21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.699.715,63	5.914.260,85	5.512.158,48	5.332.313,99
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	844.500,00	16.983,16	8.476,48	8.476,48
21.1.1- Creche	308.426,09	6.202,55	3.095,76	3.095,76
21.1.2- Pré-escola	536.073,91	10.780,61	5.380,72	5.380,72
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	8.855.215,63	5.897.277,69	5.503.682,00	5.323.837,51

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.633.094,85
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.036.448,24
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	6.388,67
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	2.773,44
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	6.660.380,98

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.166.644,34	6.660.380,98	23,23

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUNPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	427.772,22	50.635,38	424.998,78	2.773,44	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	427.772,22	50.635,38	424.998,78	2.773,44	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	504.051,30	251.172,37
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	498.361,30	244.967,64
31.1.1- Salário-Educação	341.470,00	240.108,10
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	156.891,30	4.859,54
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.690,00	6.204,73
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.440.266,08	1.239.970,09	1.231.119,68	950.311,02
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	450.000,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.990.266,08	1.239.970,09	1.231.119,68	950.311,02
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	11.834.981,71	7.154.230,94	6.743.278,16	6.282.625,01
33.1- Despesas Correntes	9.961.364,36	6.236.035,24	5.870.205,91	5.713.026,96
33.1.1- Pessoal Ativo	5.861.453,40	3.837.141,66	3.837.141,66	3.756.053,17
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	101.500,00	101.500,00	101.500,00	67.666,68
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.998.410,96	2.297.393,58	1.931.564,25	1.889.307,11
33.2- Despesas de Capital	1.873.617,35	918.195,70	873.072,25	569.598,05
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	28.500,00	28.500,00	28.500,00	19.000,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.845.117,35	889.695,70	844.572,25	550.598,05

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	469.081,72	27.025,40
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.545.322,61	240.108,10
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.798.475,14	214.774,19
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	215.929,19	52.359,31
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	215.929,19	52.359,31
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES. Emissão: 17/09/2025, às 16:24:16.		
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB,		
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
NOTA:		
* Despesas com educação infantil (creche e pré-escola) rateadas por: Quantidade de Alunos.		

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:7A44637C

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES
Prestação de Contas
Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Ano: 2025 Detalhar Valores por Vínculo: Não Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2025 / Bimestre Julho-Agosto
Instrução Normativa TCE/PR n° 36/2009

Demonstrativo das Receitas

Conta	Valor Orçado	Valor Arrecadado	
		No Período	Até Período
Aliciação Financeira			
4132101010203050000 - Rem. Dep. Banc. 64209-6	1.000,00	286,25	1.427,93
4132101010203070000 - Rem. Dep. Banc. 64221-5	1.500,00	91,88	528,78
4132101010203350000 - Rem Dep. Bancário FIA 75617-2	8,00	0,00	4,46
4132101010204040000 - Rem. Dep. Bancário Incet. Pessoa Idosa 75152-9	0,00	1,87	6,38
4132101010204050000 - Rem. dep. Bancário 87898-7 fonte 9001	0,00	1,57	5,37
4132101010204060000 - Rem. dep. Bancário 88046-9 fonte 7063	0,00	62,86	601,62
4132101010204070000 - Rem. Dep. Banc. 88821-4 vinculo 9348	0,00	88,55	89,23
4132101010204100000 - Rem. Dep. Banc. Banco do Brasil Increm. Higiene Íntima 89874-0 vinculo 93413	0,00	1,19	4,07
4132101010204110000 - Rem. Dep. Banc. Banco do Brasil Alienação de Bens ECA/FMDCA 90356-6 fonte 5030	0,00	3,82	13,07
4132101010204130000 - Rem. Dep. Banc. Banco do Brasil 90944-0 BPC ESCOLA FONTE 93414	0,00	3,43	11,71
4132101010204140000 - Rem. Dep. Ban. Banco do Brasil 90702-2 DELIBERAÇÃO Nº 024/2023-CEDI/PR Paraná Viaja Mais 60 VINCULO 9004	0,00	15,09	51,55
4132101010204150000 - Rem. Dep. Banc. Banco do Brasil 91096-1 PAS - PISO ÚNICO FONTE 93415	800,00	362,56	1.564,21
4132101010204170000 - Rem. Dep. Banc. BB 92034-7 DELIBERAÇÃO 025/2024 - FORTALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS	0,00	6.299,89	14.967,58
4132101010204180000 - Rem. Dep. Banc. Banco do Brasil 93750-9 DELIBERAÇÃO Nº 034/2024-CEDIPI/PR Paraná Viaja Mais 60 - FASE II - VINCULO	0,00	505,47	1.726,94
4132101010204190000 - Rem. Dep. Banc. Banco do Brasil 95924-3 DELIBERAÇÃO 013/2025 - CEDCA - VÍNCULO 7087	0,00	6.779,73	6.779,73
4132101010213000000 - Rem. Dep. Banc. FIA ATENÇÃO CCA c/c 82097-0 vinculo 7028	10,00	0,00	5,77
Total:	3.318,00	14.504,16	27.788,40
Demais Receitas			
4171351110101000000 - Componente - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	48.589,32	16.382,10	38.828,24
4171351110102000000 - Componente Piso Básico Fixo	57.600,00	11.573,06	28.542,77
4171351110301000000 - Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	38.400,00	6.720,00	26.496,00
4171752010100000000 - RESOLUÇÃO 01/2023 - Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência	0,00	6.000,00	6.000,00
4172951011300000000 - TRANSFERÊNCIA DA DELIBERAÇÃO N° 08/2024|CEAS/PR DO PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTADUAL CONTA	75.000,00	0,00	18.750,00
4172951011400000000 - DELIBERAÇÃO 013/2025 CEDCA/PR - SEPCA/PR VÍNCULO 07087	410.000,00	410.000,00	410.000,00
4242299010700000000 - DELIBERAÇÃO 025/2024 - FORTALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS À PRIMEIRA INFÂNCIA	1.863.882,80	398.872,40	467.829,38
Total:	2.493.472,12	849.547,56	996.446,39
Total Geral:	2.496.790,12	864.051,72	1.024.234,79

Demonstrativo das Despesas

Conta	Empenhado		Liquidado		Pago	
	No Período	Até Período	No Período	Até Período	No Período	Até Período
3319011010100000000 - Vencimentos e vantagens fixas pessoal efetivo	17.141,49	33.543,48	17.141,49	33.543,48	17.141,49	33.543,48
3332293040000000000 - Restituição de convênios e transferências	0,00	370,72	0,00	370,72	0,00	370,72
3339030010200000000 - Gasolina	2.437,42	4.827,32	3.269,35	4.827,32	3.269,35	4.827,32

Demonstrativo das Despesas						
Conta	**Empenhado**		**Liquidado**		**Pago**	
	No Período	**Até Período**	**No Período**	**Até Período**	**No Período**	**Até Período**
3339030040000000000 - Gás e outros materiais engarrafados	0,00	210,62	0,00	210,62	0,00	210,62
3339030071200000000 - Gêneros alimentícios para copa e cantina	15.471,94	15.471,94	5.604,07	5.604,07	5.604,07	5.604,07
3339030079900000000 - Outras despesas com gêneros alimentícios	9.378,38	25.441,87	18.486,37	25.441,87	18.486,37	25.441,87
3339030140000000000 - Material educativo e esportivo	0,00	6.123,56	1.223,01	6.123,56	1.223,01	6.123,56
3339030160000000000 - Material de expediente	4.589,57	11.651,11	5.988,42	11.651,11	5.988,42	11.651,11
3339030170000000000 - Material de processamento de dados	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3339030210000000000 - Material de limpeza e produção de higienização	912,37	4.362,35	2.054,76	4.065,07	3.554,67	4.065,07
3339030230000000000 - Material de uniformes, tecidos e aviamentos	10.451,57	10.451,57	3.650,00	3.650,00	3.650,00	3.650,00
3339030240000000000 - Material para manutenção de bens imóveis	0,00	7.763,25	0,00	7.763,25	0,00	7.763,25
3339030310000000000 - Sementes, mudas de plantas e insumos	0,00	1.625,24	0,00	1.025,64	0,00	1.025,64
3339030990300000000 - Materiais para copa e cozinha	574,10	574,10	0,00	0,00	0,00	0,00
3339039120000000000 - Locação de máquinas e equipamentos	3.043,30	3.043,30	3.043,30	3.043,30	3.043,30	3.043,30
3339039790000000000 - Serviços de apoio administrativo, técnico e operacional	0,00	3.352,13	0,00	3.352,13	0,00	3.352,13
3339039999900000000 - Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica	11.063,67	53.325,46	11.063,67	53.325,46	11.063,67	53.325,46
3449052350000000000 - Equipamentos de processamento de dados	0,00	5.887,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3449052420000000000 - Mobiliário em geral	28.896,46	34.752,10	32.754,10	34.752,10	32.754,10	34.752,10
Total Geral:	103.960,27	224.777,12	104.278,54	200.749,70	105.778,45	200.749,70

Receita		**Despesa**	
Receita Orçamentária	1.024.234,79	**Despesa Orçamentária**	224.777,12
Componente - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	38.828,24	Do Exercício	224.777,12
Componente Piso Básico Fixo	28.542,77	Exercícios Anteriores	0,00
DELIBERAÇÃO 013/2025 CEDCA/PR - SEPCA/PR VÍNCULO 07087	410.000,00		
DELIBERAÇÃO 025/2024 - FORTALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS	467.829,38		
RESOLUÇÃO 01/2023 - Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único	6.000,00		
Rem Dep. Bancário FIA 75617-2	4,46		
Rem. Dep. Ban. Banco do Brasil 90702-2 DELIBERAÇÃO Nº 024/2023-CEDI/PR Paraná Viaja Mais	51,55		
Rem. Dep. Banc. 64209-6	1.427,93		
Rem. Dep. Banc. 64221-5	528,78		
Rem. Dep. Banc. 88821-4 vinculo 9348	89,23		
Rem. Dep. Banc. BB 92034-7 DELIBERAÇÃO 025/2024 - FORTALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO	14.967,58		
Rem. Dep. Banc. Banco do Brasil 90944-0 BPC ESCOLA FONTE 93414	11,71		
Rem. Dep. Banc. Banco do Brasil 91096-1 PAS - PISO ÚNICO FONTE 93415	1.564,21		
Rem. Dep. Banc. Banco do Brasil 93750-9 DELIBERAÇÃO Nº 034/2024-CEDIPI/PR Paraná Viaja	1.726,94		
Rem. Dep. Banc. Banco do Brasil 95924-3 DELIBERAÇÃO 013/2025 - CEDCA - VÍNCULO 7087	6.779,73		
Rem. Dep. Banc. Banco do Brasil Alienação de Bens ECA/FMDCA 90356-6 fonte 5030	13,07		
Rem. Dep. Banc. Banco do Brasil Increm. Higiene Íntima 89874-0 vinculo 93413	4,07		
Rem. Dep. Banc. FIA ATENÇÃO CCA c/c 82097-0 vinculo 7028	5,77		
Rem. Dep. Bancário Incet. Pessoa Idosa 75152-9	6,38		
Rem. dep. Bancário 87898-7 fonte 9001	5,37		
Rem. dep. Bancário 88046-9 fonte 7063	601,62		
TRANSFERÊNCIA DA DELIBERAÇÃO N° 08/2024|CEAS/PR DO PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA	18.750,00		
Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	26.496,00		
Receita Extraorçamentária	224.777,12	**Despesa Extraorçamentária**	265.961,52
Consignações a pagar	0,00	Depósito a Receber	55.057,82
Devedores Diversos	0,00	Devedores Diversos	0,00
Despesa Empenhada a pagar (Emitida)	224.777,12	Despesa Empenhada a pagar (Paga)	200.749,70
Despesa Empenhada a pagar (Emitida) - Exercícios Anteriores	0,00	Despesa Empenhada a pagar (Paga) - Exercícios Anteriores	10.154,00
Saldo do Período Anterior	285.909,89	**Saldo para o Período Seguinte**	1.044.183,16
Direitos da Criança e do Adolescente	218.422,06	Direitos da Criança e do Adolescente	998.066,11
SUAS	67.487,83	SUAS	46.117,05
Total	**1.534.921,80**	**Total**	**1.534.921,80**

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:5BFA6A9C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO 100/2025

MUNICIPIO DE FENIX

ESTADO DO: PR

Exercício: 2025

Decreto n° 100/2025 de 15/09/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE FENIX, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 37/2024 de 27/12/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$121.209,62 (cento e vinte e um mil e duzentos e nove reais e sessenta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES	
04.007		DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS	
04.007.04.122.0028.2.012		Manutenção e Encargos da Divisão de Urbanismo e Serviços Rodoviários	
25 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
27 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
06		SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.10.301.0014.2.022		Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde	
75 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	26.000,00
07		SECRETARIA DA ACAO SOCIAL	
07.002		FUNDO MUNICIPAL DIREITO CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
07.002.08.244.0011.2.049		Manutenção do Centro de Referência de Assistencia Social - CRAS	
154 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
13		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
13.001		GABINETE DO SECRETARIO	
13.001.04.122.0004.2.059		Manutenção e Encargos do Gabinete do Secretário	
325 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.209,62
Total Suplementação:			121.209,62

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE FENIX, Estado do PR, em 15 de Setembro de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Domingos Santos Costa
Código Identificador:033D9E07

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
LEI Nº 1.162, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre aquisição e distribuição gratuita de materiais escolares aos alunos e kits de trabalho aos professores da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Nossa Senhora das Graças, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir e distribuir gratuitamente Kits de Materiais Escolares aos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Nossa Senhora das Graças e Kits de Material de Trabalho aos professores, equipe pedagógica e assistentes administrativos, com o objetivo de garantir o acesso e permanência dos estudantes na Rede Pública de Ensino e valorização dos profissionais.

Art. 2º A seguinte lei constitui-se na aquisição e entrega gratuita e em caráter definitivo de kits de materiais escolares aos alunos e kits de materiais de trabalho aos professores, equipe pedagógica e assistentes administrativos da rede pública municipal de ensino do Município de Nossa Senhora das Graças.

Art. 3º Para se beneficiar do projeto, o aluno deverá estar regularmente matriculado na rede pública municipal de ensino do Município de Nossa Senhora das Graças, em Centro de Educação Infantil ou Escola Municipal.

Parágrafo único. Os professores, coordenadores e assistentes administrativos lotados na Secretaria Municipal de Educação também participarão do projeto e serão contemplados com o kit de material de trabalho.

Art. 4º Os kits de materiais escolares serão prioritariamente distribuídos no início do ano letivo a todos os alunos matriculados nos CMEIs e Escolas da rede pública municipal, independentemente do CMEI ou escola onde estuda, da renda familiar auferida, da condição de aprendizagem ou de seu local de moradia.

§ 1º O kit de material de trabalho será distribuído no início de ano letivo a todos os professores lotados na Rede Municipal de Educação.

§ 2º Havendo necessidade, os kits de materiais escolares e kits de material de trabalho poderão ser repostos anualmente aos alunos e professores, mesmo que já tenham sido contemplados em anos ou séries anteriores.

Art. 5º Os alunos serão contemplados com, no mínimo, kit de material escolar conforme a etapa escolar em que se encontra matriculado (anexo único).

Parágrafo único. Os estudantes matriculados no berçário, com idade inferior a 1 (um) ano, não serão contemplatos com o kit escolar, considerando que, nessa faixa etária, não há utilização dos matérias pedagógicos que compõem o referido kit.

Art. 6º Os professores da Rede de Educação serão contemplados com, no mínimo, kit de material escolar com itens necessários ao exercício das atividades pedagógicas.

Art. 7º O uso adequado e zelo dos kits de materiais escolares distribuídos, serão de responsabilidade exclusiva do aluno e de seus familiares, enquanto o kit de material de trabalho será de responsabilidade exclusiva do servidor.

Art. 8º Fica expressamente proibido o uso de propaganda e publicidade privada, de forma direta ou indireta, bem como logomarcas ou símbolos destas nos kits de materiais escolares ou nos kits de material de trabalho distribuídos pela Administração Municipal.

Art. 9º Os modelos dos materiais escolares devem obrigatoriamente conter o brasão oficial municipal.

Art. 10. A implantação e a operacionalização desta Lei ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, suplementadas se necessário.

Art. 12. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora das Graças (PR), 18 de setembro de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Composição dos Kits de Materiais Escolares e de trabalho, por etapa:

KIT ESCOLAR 02 – Creche (1-3 anos)

ITEM	QUANTIDADE	PRODUTO
1	01	CADERNO PERSONALIZADO 96 FOLHAS
2	01	TINTA GUACHE COM 6 CORES
3	01	CAIXA DE GIZ DE CERA GROSSO
4	01	CAIXA DE MASSA DE MODELAR
5	01	COLA
6	01	TESOURA
7	01	PINCEL
8	01	PASTA COM ELÁSTICO
9	02	LÁPIS DE ESCREVER
10	01	CAIXA DE LÁPIS DE COR COM 12 CORES
11	02	BORRACHA
12	01	APONTADOR

KIT ESCOLAR 03 – Pré-escola

ITEM	QUANTIDADE	PRODUTO
1	01	CADERNO PERSONALIZADO 96 FOLHAS
2	01	CADERNO DE CARTOGRAFIA
3	01	CAIXA DE LÁPIS DE COR COM 12 CORES
4	01	TUBO DE COLA
5	03	LÁPIS DE ESCREVER
6	02	BORRACHAS
7	02	APONTADORES
8	01	TESOURA
9	01	CAIXA DE MASSA DE MODELAR

KIT ESCOLAR 04 – Ensino Fundamental

ITEM	QUANTIDADE	PRODUTO
1	05	CADERNO PERSONALIZADO 96 FOLHAS

2	01	CADERNO DE CARTOGRAFIA
3	01	CADERNO DE CALIGRAFIA
4	01	CAIXA DE LAPIS DE COR COM 12 CORES
5	01	TUBO DE COLA LÍQUIDA
6	03	LÁPIS DE ESCREVER
7	02	BORRACHAS
8	02	APONTADORES
9	01	TESOURA
10	01	RÉGUA
11	01	KIT DE CANETAS ESFEROGRÁFICAS (PRETA, AZUL E VERMELHA).

KIT 05 - PARA PROFESSORES

ITEM	QUANTIDADE	PRODUTO
1	01	CADERNO PERSONALIZADO 10 MATÉRIAS (200 FOLHAS)
2	01	RÉGUA
3	02	MARCA TEXTO
4	01	FITA CREPE
5	02	KIT DE CANETAS ESFEROGRÁFICAS (PRETA, AZUL E VERMELHA).

KIT 06 - PARA COORDENAÇÃO E ASSISTENTES ADMINISTRATIVOS

ITEM	QUANT.	PRODUTO
1	01	AGENDA PERSONALIZADA

* Obs: A agenda personalizada poderá ser confeccionada aos diretores, coordenadores pedagógicos e funcionários administrativos.

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:71AB289C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO CREDENCIAMENTO N° 002/2025 - PROCESSO Nº 186/2025

AVISO DE RESULTADO

CREDENCIAMENTO N° 002/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada na prestação de serviços médicos “clínico geral”, para atuar com Equipes da Estratégia da Saúde da Família Rural, (ESF Rural) e nas demais Unidades Básicas de Saúde, conforme a necessidade, mediante celebração de contrato entre o Credenciado e o Município, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 002/2025 - Processo Administrativo nº 186/2025 e seus anexos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Federal nº 11462/2023 e Decreto Municipal nº 3927/2023; Lei Complementar n. º 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar. Torna-se público o resultado do certame em epígrafe, em favor das proponentes credenciadas abaixo relacionadas.

01 - NESELLO MEDICINA LTDA - 61.640.195/0001-29						
ITEM	**DESCRIÇÃO DE PRODUTOS**	**QTD. MÁX. DE PROFISSIONAIS**	**UND**	**QTD**	**MENOR PREÇO**	**Valor Global**
1	Contratação de empresa com profissional médico clinico geral com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de segunda a sexta, em turnos matutino/vespertino, para suprir a demanda do atendimento médico ambulatorial, junto a Unidade Básica de Saúde.	7	Mês	12	R$ 23.000,00	R$ 1.932.000,00
VALOR MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO						**R$ 1.932.000,00**

02 - AAM HEALTH CENTER LTDA - 48.956.137/0001-40						
ITEM	**DESCRIÇÃO DE PRODUTOS**	**QTD. MÁX. DE PROFISSIONAIS**	**UND**	**QTD**	**MENOR PREÇO**	**Valor Global**
1	Contratação de empresa com profissional médico clinico geral com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de segunda a sexta, em turnos matutino/vespertino, para suprir a demanda do atendimento médico ambulatorial, junto a Unidade Básica de Saúde.	7	Mês	12	R$ 23.000,00	R$ 1.932.000,00
VALOR MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO						**R$ 1.932.000,00**

03 - JULIA LUIZA PICININ LTDA - 60.885.914/0001-09						
ITEM	**DESCRIÇÃO DE PRODUTOS**	**QTD. MÁX. DE PROFISSIONAIS**	**UND**	**QTD**	**MENOR PREÇO**	**Valor Global**
1	Contratação de empresa com profissional médico clinico geral com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de segunda a sexta, em turnos matutino/vespertino, para suprir a demanda do atendimento médico ambulatorial, junto a Unidade Básica de Saúde.	7	Mês	12	R$ 23.000,00	R$ 1.932.000,00
VALOR MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO						**R$ 1.932.000,00**

04 - MED NEWS GESTÃO E SAÚDE AS - 32.810.983/0001-18						
ITEM	**DESCRIÇÃO DE PRODUTOS**	**QTD. MÁX. DE PROFISSIONAIS**	**UND**	**QTD**	**MENOR PREÇO**	**Valor Global**
1	Contratação de empresa com profissional médico clinico geral com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de segunda a sexta, em turnos matutino/vespertino, para suprir a demanda do atendimento médico ambulatorial, junto a Unidade Básica de Saúde.	7	Mês	12	R$ 23.000,00	R$ 1.932.000,00
VALOR MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO						**R$ 1.932.000,00**

05 - 3R GESTÃO EM SAÚDE LTDA - 55.853.806/0001-14						
ITEM	**DESCRIÇÃO DE PRODUTOS**	**QTD. MÁX. DE PROFISSIONAIS**	**UND**	**QTD**	**MENOR PREÇO**	**Valor Global**
1	Contratação de empresa com profissional médico clinico geral com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de segunda a sexta, em turnos matutino/vespertino, para suprir a demanda do atendimento médico ambulatorial, junto a Unidade Básica de Saúde.	7	Mês	12	R$ 23.000,00	R$ 1.932.000,00
VALOR MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO						**R$ 1.932.000,00**

06 - MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 43.403.587/0001-92						
ITEM	**DESCRIÇÃO DE PRODUTOS**	**QTD. MÁX. DE PROFISSIONAIS**	**UND**	**QTD**	**MENOR PREÇO**	**Valor Global**
1	Contratação de empresa com profissional médico clinico geral com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de segunda a sexta, em turnos matutino/vespertino, para suprir a demanda do atendimento médico ambulatorial, junto a Unidade Básica de Saúde.	7	Mês	12	R$ 23.000,00	R$ 1.932.000,00
VALOR MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO						**R$ 1.932.000,00**

07 - SERVIÇOS MÉDICOS MARTINS LTDA - 58.103.903/0001-88						
ITEM	**DESCRIÇÃO DE PRODUTOS**	**QTD. MÁX. DE PROFISSIONAIS**	**UND**	**QTD**	**MENOR PREÇO**	**Valor Global**
1	Contratação de empresa com profissional médico clinico geral com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de segunda a sexta, em turnos matutino/vespertino, para suprir a demanda do atendimento médico ambulatorial, junto a Unidade Básica de Saúde.	7	Mês	12	R$ 23.000,00	R$ 1.932.000,00
VALOR MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO						**R$ 1.932.000,00**

08 - DANILLO BARRETO SERVIÇOS MÉDICOS - 59.524.803/0001-98						
ITEM	**DESCRIÇÃO DE PRODUTOS**	**QTD. MÁX. DE PROFISSIONAIS**	**UND**	**QTD**	**MENOR PREÇO**	**Valor Global**
1	Contratação de empresa com profissional médico clinico geral com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de segunda a sexta, em turnos matutino/vespertino, para suprir a demanda do atendimento médico ambulatorial, junto a Unidade Básica de Saúde.	7	Mês	12	R$ 23.000,00	R$ 1.932.000,00
VALOR MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO						**R$ 1.932.000,00**

09 - IF MARQUES MEDICINA E SAUDE LTDA - 58.201.190/0001-95						
ITEM	**DESCRIÇÃO DE PRODUTOS**	**QTD. MÁX. DE PROFISSIONAIS**	**UND**	**QTD**	**MENOR PREÇO**	**Valor Global**
1	Contratação de empresa com profissional médico clinico geral com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de segunda a sexta, em turnos matutino/vespertino, para suprir a demanda do atendimento médico ambulatorial, junto a Unidade Básica de Saúde.	7	Mês	12	R$ 23.000,00	R$ 1.932.000,00
VALOR MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO						**R$ 1.932.000,00**

10 - BRUNO LEONARDO SILVA RIBEIRO CLINICA MEDICA LTDA - 28.588.509/0001-16						
ITEM	**DESCRIÇÃO DE PRODUTOS**	**QTD. MÁX. DE PROFISSIONAIS**	**UND**	**QTD**	**MENOR PREÇO**	**Valor Global**
1	Contratação de empresa com profissional médico clinico geral com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de segunda a sexta, em turnos matutino/vespertino, para suprir a demanda do atendimento médico ambulatorial, junto a Unidade Básica de Saúde.	7	Mês	12	R$ 23.000,00	R$ 1.932.000,00
VALOR MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO						**R$ 1.932.000,00**

São Jorge D'Oeste-PR, 18 de setembro de 2025.

MÁRIO A. SANGALETTI

Agente de Contratação

Portaria 2.915/2025

Publicado por:
Mario Augusto Sangaletti
Código Identificador:D1A7EADE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CREDENCIAMENTO N° 002/2025 - PROCESSO Nº 186/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O prefeito municipal de São Jorge D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e Adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO N° 002/2025 - PROCESSO Nº 186/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada na prestação de serviços médicos “clínico geral”, para atuar com Equipes da Estratégia da Saúde da Família Rural, (ESF Rural) e nas demais Unidades Básicas de Saúde, conforme a necessidade, mediante celebração de contrato entre o Credenciado e o Município, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 002/2025 - Processo Administrativo nº 186/2025 e seus anexos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Federal nº 11462/2023 e Decreto Municipal nº 3927/2023; Lei Complementar n. º 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar. Torna-se público o resultado do certame em epígrafe, em favor das proponentes credenciadas abaixo relacionadas.

EMPRESAS VENCEDORAS – POR ORDEM DE CREDENCIAMENTO.

01 - NESELLO MEDICINA LTDA - 61.640.195/0001-29						
ITEM	**DESCRIÇÃO DE PRODUTOS**	**QTD. MÁX. DE PROFISSIONAIS**	**UND**	**QTD**	**MENOR PREÇO**	**Valor Global**
1	Contratação de empresa com profissional médico clinico geral com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de segunda a sexta, em turnos matutino/vespertino, para suprir a demanda do atendimento médico ambulatorial, junto a Unidade Básica de Saúde.	7	Mês	12	R$ 23.000,00	R$ 1.932.000,00
VALOR MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO						**R$ 1.932.000,00**

02 - AAM HEALTH CENTER LTDA - 48.956.137/0001-40						
ITEM	**DESCRIÇÃO DE PRODUTOS**	**QTD. MÁX. DE PROFISSIONAIS**	**UND**	**QTD**	**MENOR PREÇO**	**Valor Global**
1	Contratação de empresa com profissional médico clinico geral com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de segunda a sexta, em turnos matutino/vespertino, para suprir a demanda do atendimento médico ambulatorial, junto a Unidade Básica de Saúde.	7	Mês	12	R$ 23.000,00	R$ 1.932.000,00
VALOR MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO						**R$ 1.932.000,00**

03 - JULIA LUIZA PICININ LTDA - 60.885.914/0001-09						
ITEM	**DESCRIÇÃO DE PRODUTOS**	**QTD. MÁX. DE PROFISSIONAIS**	**UND**	**QTD**	**MENOR PREÇO**	**Valor Global**
1	Contratação de empresa com profissional médico clinico geral com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de segunda a sexta, em turnos matutino/vespertino, para suprir a demanda do atendimento médico ambulatorial, junto a Unidade Básica de Saúde.	7	Mês	12	R$ 23.000,00	R$ 1.932.000,00
VALOR MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO						**R$ 1.932.000,00**

04 - MED NEWS GESTÃO E SAÚDE AS - 32.810.983/0001-18						
ITEM	**DESCRIÇÃO DE PRODUTOS**	**QTD. MÁX. DE PROFISSIONAIS**	**UND**	**QTD**	**MENOR PREÇO**	**Valor Global**
1	Contratação de empresa com profissional médico clinico geral com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de segunda a sexta, em turnos matutino/vespertino, para suprir a demanda do atendimento médico ambulatorial, junto a Unidade Básica de Saúde.	7	Mês	12	R$ 23.000,00	R$ 1.932.000,00
VALOR MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO						**R$ 1.932.000,00**

05 - 3R GESTÃO EM SAÚDE LTDA - 55.853.806/0001-14						
ITEM	**DESCRIÇÃO DE PRODUTOS**	**QTD. MÁX. DE PROFISSIONAIS**	**UND**	**QTD**	**MENOR PREÇO**	**Valor Global**
1	Contratação de empresa com profissional médico clinico geral com carga horária de 40 (quarenta)	7	Mês	12	R$ 23.000,00	R$ 1.932.000,00

	horas semanais de segunda a sexta, em turnos matutino/vespertino, para suprir a demanda do atendimento médico ambulatorial, junto a Unidade Básica de Saúde.					
VALOR MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO						**R$ 1.932.000,00**

06 - MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 43.403.587/0001-92						
ITEM	**DESCRIÇÃO DE PRODUTOS**	**QTD. MÁX. DE PROFISSIONAIS**	**UND**	**QTD**	**MENOR PREÇO**	**Valor Global**
1	Contratação de empresa com profissional médico clinico geral com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de segunda a sexta, em turnos matutino/vespertino, para suprir a demanda do atendimento médico ambulatorial, junto a Unidade Básica de Saúde.	7	Mês	12	R$ 23.000,00	R$ 1.932.000,00
VALOR MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO						**R$ 1.932.000,00**

07 - SERVIÇOS MÉDICOS MARTINS LTDA - 58.103.903/0001-88						
ITEM	**DESCRIÇÃO DE PRODUTOS**	**QTD. MÁX. DE PROFISSIONAIS**	**UND**	**QTD**	**MENOR PREÇO**	**Valor Global**
1	Contratação de empresa com profissional médico clinico geral com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de segunda a sexta, em turnos matutino/vespertino, para suprir a demanda do atendimento médico ambulatorial, junto a Unidade Básica de Saúde.	7	Mês	12	R$ 23.000,00	R$ 1.932.000,00
VALOR MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO						**R$ 1.932.000,00**

08 - DANILLO BARRETO SERVIÇOS MÉDICOS - 59.524.803/0001-98						
ITEM	**DESCRIÇÃO DE PRODUTOS**	**QTD. MÁX. DE PROFISSIONAIS**	**UND**	**QTD**	**MENOR PREÇO**	**Valor Global**
1	Contratação de empresa com profissional médico clinico geral com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de segunda a sexta, em turnos matutino/vespertino, para suprir a demanda do atendimento médico ambulatorial, junto a Unidade Básica de Saúde.	7	Mês	12	R$ 23.000,00	R$ 1.932.000,00
VALOR MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO						**R$ 1.932.000,00**

09 - IF MARQUES MEDICINA E SAUDE LTDA - 58.201.190/0001-95						
ITEM	**DESCRIÇÃO DE PRODUTOS**	**QTD. MÁX. DE PROFISSIONAIS**	**UND**	**QTD**	**MENOR PREÇO**	**Valor Global**
1	Contratação de empresa com profissional médico clinico geral com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de segunda a sexta, em turnos matutino/vespertino, para suprir a demanda do atendimento médico ambulatorial, junto a Unidade Básica de Saúde.	7	Mês	12	R$ 23.000,00	R$ 1.932.000,00
VALOR MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO						**R$ 1.932.000,00**

10 - BRUNO LEONARDO SILVA RIBEIRO CLINICA MEDICA LTDA - 28.588.509/0001-16						
ITEM	**DESCRIÇÃO DE PRODUTOS**	**QTD. MÁX. DE PROFISSIONAIS**	**UND**	**QTD**	**MENOR PREÇO**	**Valor Global**
1	Contratação de empresa com profissional médico clinico geral com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de segunda a sexta, em turnos matutino/vespertino, para suprir a demanda do atendimento médico ambulatorial, junto a Unidade Básica de Saúde.	7	Mês	12	R$ 23.000,00	R$ 1.932.000,00
VALOR MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO						**R$ 1.932.000,00**

São Jorge D'Oeste-PR, 18 de setembro de 2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

Prefeito

Publicado por:
Mario Augusto Sangaletti
Código Identificador:3E53CCB4

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º ADITIVO DA ATA DE REGISTRO Nº 164/2024 - PMSI

SEGUNDO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO Nº 164/2024

RETIFICADO VALOR

ID N° 242/2024

PROCESSO 092/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 072/2024

PROCESSO 1Doc 1.481/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ Nº 95.585.477/0001-92, com sede em Rua Frei Vito Berscheid, 708, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Rogerio Gallina, portador da Carteira de Identidade nº 4.***.***-5 SESP/PR e do CPF/MF nº 788.***.***-20.

CONTRATADA: AQUINO COMÉRCIO DE PERFUMARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Rua PEDRO CAETANO PINTO, Nº 4225, CENTRO - Chopinzinho/PR - CEP 85560-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.670.255/0001-31, Inscrição municipal nº 193026, Inscrição Estadual nº 90684100-26, E-mail – aquinodistribuidora@outlook.com - Telefone: (46) 99976-2607, neste ato representada pela Sra. TANIA EVA PRUCH DE AQUINO, brasileira, natural de Chopinzinho, Estado do Paraná, solteira, maior, nascida em 18/05/1980, empresária, inscrita no CPF n° 036.***.***-47 e RG n° 6.***.***-6, expedido pela SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Prof. Davi Rogos Schimidt, nº 5147, fundos, Bairro Nossa Senhora Aparecida, no município de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000.

Os CONTRATANTES celebram o presente Termo Aditivo de Reequilíbrio de Preços do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS nº 072/2024, e ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2024, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 14.133, de 01/04/21, Lei 10.520/2002 e legislação pertinente, ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Conforme solicitação da contratada através do Protocolo nº 439/2025, bem como, parecer favorável expedido pelo Departamento de Compras, através do servidor Renato dos Santos, as partes pactuam acordo de reequilíbrio dos valores contratados para o fornecimento dos itens constantes na tabela abaixo, conforme disposto no artigo 124, inciso II, alínea d, da Lei 14.133/21.

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$ ata	% de reajuste	Preço reajustado R$
2	un	Abacaxi do tipo Pérola de primeira qualidade, frescos e sãos. Devendo pesar no mínimo 1,3 kg cada unidade. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes	ETAMA	5,80	28,75% Diferença em R$ 1,66	7,46

		estragadas, produto murcho e/ou danificado			Saldo em **R$** **1.736,36**	
53	KG	FILÉ DE TILÁPIA in natura congelado, sem pele, sem espinhos, interfoliada, filés entre 80g e 120g. Embalagem contendo no mínimo 1 kg. Com registro no ministério da agricultura e com serviço de inspeção federal - SIF	NOVO HORIZONTE	30,00	32% Diferença em R$ 9,60 Saldo em **R$** **5.049,60**	39,60
78	DZ	OVOS DE GALINHA, GRANDES, DE GRANJA (BRANCO E/OU VERMELHO), NOVO, PESANDO NO MINIMO 55 GRAMAS POR UNIDADE. ISENTOS DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTANCIAS TOXICAS. NAO DEVERAO APRESENTAR RACHADURAS E/OU TRINCAS NA CASCA. APRESENTACAO EM DUZIAS, E ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE PAPELAO PROPRIAS PARA O PRODUTO. REPOSICAO DO PRODUTO: NO CASO DE PRODUTO ESTRAGADO, QUEBRADO E TRINCADO.	GRANJA REAL	5,40	61,79% Diferença em R$ 3,33 Saldo em **R$** **259,74**	8,73

CLÁUSULA SEGUNDA– DA PUBLICAÇÃO

A publicação deste instrumento será efetivada pela CONTRATANTE em conformidade com o Lei Federal n° 14.133/21, Decreto Municipal n° 036/2023, e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços permanecem inalteradas em sua íntegra, e com plena eficácia, e do qual o presente termo aditivo passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

E, por assim estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, na presença de duas testemunhas, também signatárias deste instrumento.

Saudade do Iguaçu – PR, 18 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu –PR.

ROGERIO GALLINA -

Prefeito Municipal – Contratante

AQUINO COMÉRCIO DE PERFUMARIA LTDA

Contratada

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:1B662ED9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Nº CONTRATO	MOD.	Nº LICITAÇÃO	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADA
103/2025	DL	29/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA TÉCNICA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MONTAGEM DE CENTRAIS DE GASES MEDICINAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E NORMAS VIGENTES, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) MOISÉS LUPION DE AGUDOS DO SUL – PR.	18/09/2025	12 MES	R$ 30.000,00	HORIZONTE INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS MEDICO HOSPITALAR LTDA 08.890.798/0001-04

Publicado por:
Jessé Schueda Rocha
Código Identificador:D4866488

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Nº CONTRATO	MOD.	Nº LICITAÇÃO	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADA
110/2025	PE	42/2025	AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL	18/09/2025	12 MES	R$ 119.400,00	WDCL COMERCIO E SERVICO LTDA 39.436.640/0001-84

Publicado por:
Jessé Schueda Rocha
Código Identificador:097975D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TAPETES, COLCHONETES e PUFF COLCHONETE DOBRÁVEL/SOFÁ 3 EM 1 SOLTEIRO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER E A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 048/2024**, a convocação do segundo colocado, tendo em vista que a empresa vencedora do seguinte lote:

*** LOTE 03:** COLCHONETE IMPERMEÁVEL, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 1,30M X 60CM X 3CM, REVESTIDO EM COURVIN, NAS CORES AZUL OU PRETO, PREENCHIDO COM ESPUMA D28 A D33

A empresa vencedora do item, **VITTALY BORDADOS E MATELADOS EIRELI** não manifestou interesse na prorrogação da ata de registro de preços para mais um período de 12 (doze) meses.

Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, o licitante remanescente, na ordem de classificação, **ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA**, já devidamente habilitada e classificada em **segundo lugar** no **LOTE 03**, para que no prazo de **05 (cinco) dias**

úteis, manifeste interesse de contratar o lote. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, conforme os preços registrados em ata.

OBS: Caso a empresa aceite o (s) lote (s), a vigência da ata de registro de preços será a partir de **08/11/2025** até **07/11/2026**, antes desta data os atuais fornecedores continuarão a fornecer o item ao Município.

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	1	COLCHONETE IMPERMEÁVEL, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 1,30M X 60CM X 3CM, REVESTIDO EM COURVIN, NAS CORES AZUL OU PRETO, PREENCHIDO COM ESPUMA D28 A D33	ORTHOVIDA	UNID	305	R$ 49,98	R$ 15.243,90

Caso não aceite será convocado(a) o(a) terceiro(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 18 de setembro de 2025.

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA

Pregoeira

Portaria n° 18.874/2025

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:78DC632E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO COM PROVAS Nº 01/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA – PR

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO COM PROVAS Nº 01/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA – PR

I - A Prefeitura Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, por meio da Comissão Organizadora, usando das atribuições legais, **HOMOLOGA** as inscrições, conforme ANEXO I, referente ao Processo Seletivo Público aberto através do Edital nº 01/2025.

II – Informamos aos candidatos homologados que a **prova escrita objetiva** será realizada no dia**28 DE SETEMBRO DE 2025**, conforme segue:

HORÁRIO DE INÍCIO: 09H00MIN

LOCAL: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA MARIA LUIZA FRANCO PACHECO, sito à Rua Getúlio Vargas,

nº 70 - Centro, em Balsa Nova – PR.

Cargos: Agente Comunitário de Saúde – UBS Itambé e Agente de Combate as Endemias.

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOAQUIM RIBAS DE ANDRADE, sito à Rua Francisco Manoel

da Cruz, nº 889 - Centro, em Balsa Nova – PR.

Cargos: Agente Comunitário de Saúde – UBS Elizabeth Nascimento, Agente Comunitário de Saúde – UBS Governador Jose Richa e Agente Comunitário de Saúde – UBS Tancredo Neves.

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL PADRE BOLESLAU LIANA, sito à Rua 7 de Setembro, nº 783 – Centro/ Moradias Purunã, em Balsa Nova – PR.

Cargos: Agente Comunitário de Saúde – UBS Lauro Bubniak e Agente Comunitário de Saúde – UBS Renato Coltro.

III – Informamos ainda que após o horário de início não será permitida a entrada de candidatos no local de provas.

IV – Para realizar a prova escrita objetiva o candidato deverá apresentar documento original conforme disposto no item 10.8. do Edital de Abertura do Processo Seletivo Público.

V - Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias para a interposição de recurso contra o presente Edital.

Balsa Nova/PR, 17 de setembro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO

Prefeito Municipal

ANEXO I

INSCRIÇÃO	VAGA	CANDIDATO
57059	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS ELIZABETH NASCIMENTO	AGNES CRISTINA WOLOCHATY DE MORAES
58516	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS ELIZABETH NASCIMENTO	ALEXIA MARIA FALARZ
57165	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS ELIZABETH NASCIMENTO	ALINE PEREIRA
56814	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS ELIZABETH NASCIMENTO	AMANDA VIEIRA STOCO
57326	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS ELIZABETH NASCIMENTO	ARIANE PRISCILA CZARNIK
56879	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS ELIZABETH NASCIMENTO	BEATRIZ DE PAULA RIBAS
58273	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS ELIZABETH NASCIMENTO	BEATRIZ RICHIUKI MOREIRA CZARNIK
56774	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS ELIZABETH NASCIMENTO	BRUNA CRSITINA RODRIGUES SAVISKY
57088	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS ELIZABETH NASCIMENTO	BYANKA DA FONSECA PEREIRA
57298	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS ELIZABETH NASCIMENTO	CAMILA APARECIDA KULKA
57563	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS ELIZABETH NASCIMENTO	CLAUDIO CZARNICK
57726	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS ELIZABETH NASCIMENTO	DAIANE DOS SANTOS PAUL
57669	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS ELIZABETH NASCIMENTO	DEBORA SCHUESSLER
57633	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS ELIZABETH NASCIMENTO	DIVONETE FRANCO
56999	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS ELIZABETH NASCIMENTO	EDIVAN FERREIRA ALVARENGA
56997	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS ELIZABETH NASCIMENTO	EDUARDA CAROLINE MARTINS
57642	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS ELIZABETH NASCIMENTO	EMILLY CRISTINE TENORIO
57546	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS ELIZABETH NASCIMENTO	FÁBIO JUNIOR DE O NASCIMENTO
57691	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS ELIZABETH NASCIMENTO	FABIO SOARES BERNARDINO
57091	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS ELIZABETH NASCIMENTO	FATIMA REGINA FRANCA CORREA
57001	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS ELIZABETH NASCIMENTO	FRANCISLAINE DE JESUS
56794	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS ELIZABETH NASCIMENTO	FREDERICO WAVRZENCZAK
58270	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS ELIZABETH NASCIMENTO	GILMARA DO CARMO MAINARDES BARBOSA
57372	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS ELIZABETH NASCIMENTO	GISELE VITÓRIA BARBOSA RIBAS
57569	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS ELIZABETH NASCIMENTO	GRAZIELI ARLADO SOIK
57305	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS ELIZABETH NASCIMENTO	HEVELLYN THALYA DOS SANTOS KILO
57161	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS ELIZABETH NASCIMENTO	IARA REIS CLASS
56768	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS ELIZABETH NASCIMENTO	IZADORA GABRIELLY ERUCHIKI

57607	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS ELIZABETH NASCIMENTO	JAQUELINE DA SILVA DINIZ
58198	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS ELIZABETH NASCIMENTO	JEFERSON ALVES DE LIMA
57261	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS ELIZABETH NASCIMENTO	JOÃO VICTOR STANSKI
57664	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS ELIZABETH NASCIMENTO	JOEL JOAQUIM DE CASTRO
56898	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS ELIZABETH NASCIMENTO	JOILSO SERGIO KRAISCH
57062	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS ELIZABETH NASCIMENTO	JOSE GALDINO FRANCA JUNIOR
57562	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS ELIZABETH NASCIMENTO	JOSEMERI DA LUZ CZARNIK
57732	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS ELIZABETH NASCIMENTO	JUSARA EVANGELISTA PENTEADO
57646	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS ELIZABETH NASCIMENTO	KAMILA CHIBIOR
58353	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS ELIZABETH NASCIMENTO	KATYUSCIA DAHIANA TARCILA LUCAS CARNEIRO
57694	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS ELIZABETH NASCIMENTO	KELLI CRISTINA FERREIRA
57747	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS ELIZABETH NASCIMENTO	KESIA JESUS DIAS
57053	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS ELIZABETH NASCIMENTO	LILITI RAIANA NABOSNE
56813	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS ELIZABETH NASCIMENTO	LORIANE APARECIDA GOMES
57619	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS ELIZABETH NASCIMENTO	LUANA PRISCILA DE OLIVEIRA
58493	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS ELIZABETH NASCIMENTO	LUIZA SKRZYPEK DE JESUS
56777	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS ELIZABETH NASCIMENTO	LURDES RODRIGUES DA ROSA TORRES
58111	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS ELIZABETH NASCIMENTO	MARCIO LUIZ FIGEL
58140	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS ELIZABETH NASCIMENTO	MARCOS PAULO DA SILVA CARDOSO
57706	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS ELIZABETH NASCIMENTO	MARIA ALICE JIOMEK
58484	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS ELIZABETH NASCIMENTO	MARIANA APARECIDA DE OLIVEIRA
56770	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS ELIZABETH NASCIMENTO	MARIANE DO ROCIO ALVES PEREIRA
57007	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS ELIZABETH NASCIMENTO	MARILIZE TOMCZAK
56852	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS ELIZABETH NASCIMENTO	MARISA CADENE DE OLIVEIRA
56772	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS ELIZABETH NASCIMENTO	MICHELLY ALBERTI SOLEVICZ DE OLIVEIRA
56758	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS ELIZABETH NASCIMENTO	MILENA FERREIRA
56985	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS ELIZABETH NASCIMENTO	MYRIAN ISABEL DELVALLE
57630	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS ELIZABETH NASCIMENTO	NORMA KÉSSIA BUENO SCHMITZ

57239	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS ELIZABETH NASCIMENTO	PATRÍCIA GIEHL
58621	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS ELIZABETH NASCIMENTO	RAFAEL ELIAS DE SOUZA MOCOCHENSKI
56836	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS ELIZABETH NASCIMENTO	RICHARD WILLIAN DE LIMA TAVARES
57640	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS ELIZABETH NASCIMENTO	ROSA APARECIDA KAVA
58612	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS ELIZABETH NASCIMENTO	ROSANGELA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
56882	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS ELIZABETH NASCIMENTO	ROSEMERE DE MONTE MOR
56915	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS ELIZABETH NASCIMENTO	ROSILANGELA GOMES DOS SANTOS
58625	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS ELIZABETH NASCIMENTO	SAMANTHA BATHKE
58267	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS ELIZABETH NASCIMENTO	SERGIO CZARNIK
57690	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS ELIZABETH NASCIMENTO	SINTIA GUIMARÃES BERNARDINO
57451	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS ELIZABETH NASCIMENTO	SIRLENE CORDEIRO DEBAX
58155	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS ELIZABETH NASCIMENTO	SUZANA CRISTIAN BORGES
56764	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS ELIZABETH NASCIMENTO	SUZANE FERREIRA CORDEIRO
57749	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS ELIZABETH NASCIMENTO	THAINÁ BRUNATTO
56846	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS ELIZABETH NASCIMENTO	THAYS VITÓRIA DE SOUZA
58041	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS ELIZABETH NASCIMENTO	VERONICA VAZ DA SILVA
57208	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS GOVERNADOR JOSE RICHA	DANIELA APARECIDA PAWLAK MACHADO
57240	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS GOVERNADOR JOSE RICHA	ELIZANDRA IZABEL SILVA GARRETT
57525	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS GOVERNADOR JOSE RICHA	LETICIA GABRIELI PRATKA BORGES
57978	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS GOVERNADOR JOSE RICHA	LOIZI GABRIELI RAMOS GARRETT
58457	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS GOVERNADOR JOSE RICHA	LUANI DE CASSIA RAMOS SILVA
57184	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS GOVERNADOR JOSE RICHA	MARIA FERNANDA DA SILVA LOPES
57385	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS GOVERNADOR JOSE RICHA	MARIANA DOS SANTOS BARBOSA
57024	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS GOVERNADOR JOSE RICHA	SAMARA KAMPA FERRACINI
57205	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS GOVERNADOR JOSE RICHA	VIVIANE APARECIDA SILVA
58257	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS ITAMBE	ADRIANE FERREIRA BORGES BORA
56944	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS ITAMBE	AMANDA DA SILVA MELO
58256	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS ITAMBE	ANGELA MARIA DOS SANTOS ANDRADE
56761	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS ITAMBE	ANNA PAULA DUTRA CHAGAS
57537	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS ITAMBE	BEATRIZ DAMASCENO DE JESUS NASCIMENTO
57621	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS ITAMBE	DEIVID FELIPE CLAUDINO
57683	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS ITAMBE	DORALICE RODRIGUES FORTES
58304	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS ITAMBE	ELAINE CRISTINA ALVES CORDEIRO
56945	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS ITAMBE	ELIZETE LOPES DE MACEDO
57681	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS ITAMBE	EVERTON AMORIN KEDZIERSKI
57187	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS ITAMBE	FERNANDA APARECIDA DA SILVA MARCÃO
56756	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS ITAMBE	GABRIELLY CRISTINE MACHADO PEREIRA
56816	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS ITAMBE	GEOVANA DOS SANTOS CAMPOS
56885	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS ITAMBE	GIOVANNA TABORDA ELIAS
57236	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS ITAMBE	GISLAINE CRISTINA LAZARINI
56857	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS ITAMBE	HAGDA GUIMARÃES GONÇALVES
56786	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS ITAMBE	HELEN APARECIDA DIONIZIO DA MOTA
56938	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS ITAMBE	JULIANA RODRIGUES
56781	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS ITAMBE	JULIANE PEREIRA RUBIM
57557	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS ITAMBE	KELI DE BARROS FREITAS
56936	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS ITAMBE	LARISSA GOMES PONTES
57504	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS ITAMBE	LEILA MACEDO MAIA
56893	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS ITAMBE	LUANA APARECIDA DO PRADO BUENO
57113	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS ITAMBE	LUANA IZABELA PEREIRA LOPES
56946	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS ITAMBE	LUCAS BARBOSA
57485	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS ITAMBE	LUCIANE PIASECKI
57793	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS ITAMBE	LUCIMARI FERREIRA SOARES
57625	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS ITAMBE	MARIANE SOUZA DE OLIVEIRA
57031	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS ITAMBE	MARLA GABRIELA DE LIMA
57225	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS ITAMBE	MARLI MOREIRA STADLER

57988	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS ITAMBE	MONIQUE APARECIDA NAZARIO
57501	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS ITAMBE	NICASSIA PINHEIRO MACHADO
56776	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS ITAMBE	RAFAEL KRUL

57482	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS ITAMBE	RAISSA GABRIELI DA SILVA TEIXEIRA
57101	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS ITAMBE	ROBERTO ALEXANDRE MAZUR
56823	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS ITAMBE	ROSANA APARECIDA DE MORAES DA LUZ
57833	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS ITAMBE	ROSANA SILVA SANTOS
57474	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS ITAMBE	ROSICLÉIA SOARES DA COSTA
57329	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS ITAMBE	SIMONE HRECIV MIGUEL
56992	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS ITAMBE	SONIA MARA PEREIRA LOPES DA GRAÇA
57475	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS ITAMBE	WELINTON VIDAL GARCIA
57620	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAURO BUBNIAK	ADRIANA MOREIRA DE SOUZA
57035	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAURO BUBNIAK	ADRIANE RAQUEL LECH
56926	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAURO BUBNIAK	ADRIELE RUSGOSKI DA TRINDADE
57267	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAURO BUBNIAK	ADRIELLI PEREIRA
57954	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAURO BUBNIAK	AGNEIA MIGUEL DE SOUZA CHEK
57684	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAURO BUBNIAK	ALESSANDRA ALCIONE AMARAL DE FARIA
56815	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAURO BUBNIAK	AMANDA VIEIRA STOCO
56811	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAURO BUBNIAK	ANA FLAVIA CZARNIK
57660	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAURO BUBNIAK	ANA JÚLIA FERREIRA
57203	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAURO BUBNIAK	ANA KESSILI DE LARA PADILHA FRANK
58167	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAURO BUBNIAK	ANTONIA APARECIDA CHIMALESKI DURAU
57327	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAURO BUBNIAK	ARIANE PRISCILA CZARNIK
56973	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAURO BUBNIAK	AUSTHINY JASLUK
57581	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAURO BUBNIAK	BRENDA DANIELE DE PAULA
56775	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAURO BUBNIAK	BRUNA CRSITINA RODRIGUES SAVISKY
57049	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAURO BUBNIAK	BRUNA DE MATTOS MAIA
57154	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAURO BUBNIAK	CARMEM LUCI MATOZO DOS ANJOS
57615	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAURO BUBNIAK	CAROLINE RODRIGUES
57561	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAURO BUBNIAK	CELIA REGINA JAVORSKI SCHINDA
57612	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAURO BUBNIAK	DALILA DA SILVA KUKLA PADILHA
57351	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAURO BUBNIAK	DANIELE SILVA
58318	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAURO BUBNIAK	DENISE DOS SANTOS
56954	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAURO BUBNIAK	DENISE SOUZA GOMES
58681	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAURO BUBNIAK	EGON IANIK
57398	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAURO BUBNIAK	ELAINE APARECIDA BIEGING DE SOUZA
57087	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAURO BUBNIAK	ELAINE BARBOSA DIAS MAZUR
57077	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAURO BUBNIAK	ELIANE PRESTES PEREIRA MILESKI
57688	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAURO BUBNIAK	ERIKE PEREIRA
58679	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAURO BUBNIAK	EVELINE ALVARENGA PEREIRA
57731	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAURO BUBNIAK	FABIANA DE FATIMA ROESNER ZAMPIER
57009	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAURO BUBNIAK	FRANCIELE DA CONCEIÇÃO CARV PEREIRA
56911	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAURO BUBNIAK	FRANCILAINE DA SILVA SALVEGO
56876	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAURO BUBNIAK	GEOVANA BUENO SCHMITZ
57175	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAURO BUBNIAK	GESIANE DE PAULA PADILHA
57190	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAURO BUBNIAK	IVANEA CORREA
56890	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAURO BUBNIAK	IZAQUE SOUZA GOMES
57137	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAURO BUBNIAK	JAQUELINE MARIA WOLOCHAT TEIXEIRA RAMOS
57638	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAURO BUBNIAK	JOSÉ ANTÔNIO DRANKA
57117	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAURO BUBNIAK	JOSIANE APARECIDA DAS GRAÇAS
56785	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAURO BUBNIAK	JUCÉLIA GONÇALVES
57548	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAURO BUBNIAK	JULIANO KINAP STOCO
57202	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAURO BUBNIAK	KAUÊ BRUNATTO DE LARA
57211	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAURO BUBNIAK	LARISSA WALTER DOS SANTOS
57701	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAURO BUBNIAK	MAICO CLEBER GOMES
56771	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAURO BUBNIAK	MARCIELI LONGATO
57226	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAURO BUBNIAK	MARCOS ANTONIO BRUNATTO
57643	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAURO BUBNIAK	MARIANA STEPANSKI FERREIRA
57008	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAURO BUBNIAK	MARILIZE TOMCZAK
57244	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAURO BUBNIAK	MICHEL CLEBER DE PAULA
57286	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAURO BUBNIAK	MIDIAN JAQUELINE DE FREITAS
56986	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAURO BUBNIAK	MYRIAN ISABEL DELVALLE

57032	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAURO BUBNIAK	NEU MARIA BOENA ESTEVÃO
56803	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAURO BUBNIAK	NICOLLY ROBERTA MARTINS DE ALMEIDA
56779	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAURO BUBNIAK	NILCE DE PAULA GOMES
57064	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAURO BUBNIAK	RAFAE DA TRINDADE LONGATO
57304	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAURO BUBNIAK	RENAN WELISON BUENO KAVA
56826	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAURO BUBNIAK	SHIRLEY ROSA FERREIRA
57659	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAURO BUBNIAK	SILMAR DA LUZ GONÇALVES
57558	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAURO BUBNIAK	SILVIA APARECIDA CORDEIRO
57227	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAURO BUBNIAK	THOMAS BRUNATTO
57285	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAURO BUBNIAK	TIAGO FELIPE TENORIO
57115	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAURO BUBNIAK	YARA IZABELI PAINI
57715	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS RENATO COLTRO	ANA CINTIA BRANT
58196	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS RENATO COLTRO	AVANICE BENEDITA CHIMALESKI DE ANDRADE
56983	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS RENATO COLTRO	BEATRIZ CORDEIRO FRAGOSO
56901	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS RENATO COLTRO	CLARICE CORDEIRO DE ANDRADE
56765	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS RENATO COLTRO	CLÉBER FERNANDO MACIEL
57220	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS RENATO COLTRO	CRISTIANE COLATUSSO CHEVA
57020	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS RENATO COLTRO	EDERSON BARBOSA DOS SANTOS
57274	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS RENATO COLTRO	EDUARDO SIQUEIRA
57080	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS RENATO COLTRO	ELIANE APARECIDA SOARES GOMES
57045	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS RENATO COLTRO	ELIS REGINA HARTMANN ANTUNES

56933	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS RENATO COLTRO	ERIKA KETLIN DE ALMEIDA
57478	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS RENATO COLTRO	EVERLAN DOUGLAS ANDRADE PEREIRA
56766	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS RENATO COLTRO	FABIO AUGUSTO KASTELIJNS
57019	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS RENATO COLTRO	FELIPE DIOGO DA SILVA
57592	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS RENATO COLTRO	GABRIELA DOS SANTOS ELEUTERIO
58146	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS RENATO COLTRO	GIANE SOARES PALHANO
58262	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS RENATO COLTRO	GISELE COELHO SIQUEIRA
56845	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS RENATO COLTRO	HERICA APARECIDA VERONEZI DA SILVA
58394	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS RENATO COLTRO	HEYCAR JAVIELIS FADER CASTILLO
57276	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS RENATO COLTRO	ISIS EMANUELE DIOGO DA SILVA
56981	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS RENATO COLTRO	JESSYKA JENIFER DOS SANTOS
57003	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS RENATO COLTRO	KAUÃ RAFAEL SARNETZKI
56864	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS RENATO COLTRO	LARISSA VAZ DA SILVA
56937	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS RENATO COLTRO	LUCIANA PEDROSO DE MORAES
57015	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS RENATO COLTRO	LUIZ DE ALMEIDA NACHTIGAL
56799	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS RENATO COLTRO	MARCELA VIRGÍNIA DA SILVA ARAUJO
57340	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS RENATO COLTRO	MARCELO SILVA OLIVEIRA
58373	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS RENATO COLTRO	MARIA APARECIDA LOPES
57692	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS RENATO COLTRO	MARIA CLARA BITENCOURT WIEZBICKI
57718	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS RENATO COLTRO	MARIA EDUARDA RIBEIRO PADILHA
58382	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS RENATO COLTRO	MONICA DE FÁTIMA LOPES
57442	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS RENATO COLTRO	RAFAELA DE FÁTIMA CASTRO MACIEL
57703	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS RENATO COLTRO	REGINA DO ROCIO SETLIK
57722	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS RENATO COLTRO	ROSANA DE OLIVEIRA BITENCOURT
58075	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS RENATO COLTRO	ROSY CLEIDE DA SILVA
57574	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS RENATO COLTRO	RUAN DAVI PEDROSO DE MORAES
57212	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS RENATO COLTRO	SILVANA MARIA SABIM MARQUES
58208	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS RENATO COLTRO	SUELEN CRISTINA FERREIRA
57658	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS RENATO COLTRO	THAUYNI CRISTINI DOS SANTOS
57614	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS RENATO COLTRO	YASMIM DOS SANTOS SILVA
57122	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS TANCREDO NEVES	ADRIANA ANTUNES PINTO
56849	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS TANCREDO NEVES	ADRIELI FELIX GODOY MACHADO
57518	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS TANCREDO NEVES	ALAN DO CARMO SOUTO
57661	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS TANCREDO NEVES	ALESSANDRA ALCIONE AMARAL DE FARIA
57348	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS TANCREDO NEVES	ALLISON RUBIM PEREIRA
57605	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS TANCREDO NEVES	ANDREA APARECIDA DIAS
57129	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS TANCREDO NEVES	ANDRESSA FAIÇAL CRUZ
56955	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS TANCREDO NEVES	ANGÉLICA FELIX DE OLIVEIRA
57233	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS TANCREDO NEVES	ANGELITA DA SILVA

56896	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS TANCREDO NEVES	BRUNA RAQUEL LEITE ROSA CAPERA
57654	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS TANCREDO NEVES	CAMILA DE ARAUJO FERREIRA DOS SANTOS
57124	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS TANCREDO NEVES	CAMILA SILVA DE OLIVEIRA
57158	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS TANCREDO NEVES	CICLEA PEREIRA DE CAMARGO
56902	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS TANCREDO NEVES	CLARICE CORDEIRO DE ANDRADE
57921	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS TANCREDO NEVES	CLAUTECIR MARCOS ENIK
57311	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS TANCREDO NEVES	CLEBER APARECIDO ARCONCIO
56805	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS TANCREDO NEVES	CLEONICE DE CARVALHO MACHADO
58569	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS TANCREDO NEVES	CRISTIAN SMAHA
57905	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS TANCREDO NEVES	DAIANE NOVAK
56834	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS TANCREDO NEVES	DANIELI FREZER DE JESUS
57188	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS TANCREDO NEVES	DENISE DA SILVA MENDES ALVES
57656	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS TANCREDO NEVES	ELOIZE CRISTINE DE LIMA
57742	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS TANCREDO NEVES	FABIO ROQUE MIQUELASSO
57096	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS TANCREDO NEVES	FATIMA REGINA FRANCA CORREA
57556	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS TANCREDO NEVES	GIOVANNA COIMBRA JUK
56958	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS TANCREDO NEVES	GRACIELA PROENÇA FERREIRA
57577	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS TANCREDO NEVES	GRACIELE DE ANDRADE DE OLIVEIRA
56861	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS TANCREDO NEVES	GRAZIELE APARECIDA VALTER
57512	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS TANCREDO NEVES	INAÊ NATALLY CHAGAS
57632	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS TANCREDO NEVES	IVETE DA APARECIDA DE PONTES PEDROSO
57364	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS TANCREDO NEVES	JAQUELINE CRISTINA MACHADO
57123	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS TANCREDO NEVES	JENICE DELFINO INGLES
56894	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS TANCREDO NEVES	JENIFER SILVA
56862	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS TANCREDO NEVES	JÉSSICA DE FATIMA VALOMI BORGES
57967	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS TANCREDO NEVES	JOÃO VITOR DE MATOS
57146	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS TANCREDO NEVES	JOELCIO DE PAULA
57698	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS TANCREDO NEVES	JOSEANI SOUZA
57143	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS TANCREDO NEVES	JOSEMARI DO NATAL POLETTO VIDAL
57549	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS TANCREDO NEVES	JOSUÉ MAIA BISCAIA
57920	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS TANCREDO NEVES	JULIA FERNANDA DE OLIVEIRA
56956	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS TANCREDO NEVES	KAINARA FERREIRA MACHADO
58427	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS TANCREDO NEVES	KAROLINE MAINARDES DE SOUZA
57022	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS TANCREDO NEVES	KHETHENEN TAINA DOS SANTOS
58212	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS TANCREDO NEVES	KLEBERSON JOSE FOLMER
56773	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS TANCREDO NEVES	LARISSA DOS SANTOS CORDEIRO
57532	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS TANCREDO NEVES	LARISSA FONTANELLA MOCHINSKI
57705	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS TANCREDO NEVES	LEONARDO JOSÉ DA SILVA
56832	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS TANCREDO NEVES	LUANA TAINA SILVA
57637	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS TANCREDO NEVES	LUCIMAR DE SOUZA
57016	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS TANCREDO NEVES	LUIZ DE ALMEIDA NACHTIGAL
57652	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS TANCREDO NEVES	MANUELLA RIBEIRO LEMOS
57292	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS TANCREDO NEVES	MÁRCIA DE FÁTIMA KAMPA
57507	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS TANCREDO NEVES	MARIA CLAUDIA GARCIA
57264	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS TANCREDO NEVES	MARIA DE LOURDES VALTER MORO
58380	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS TANCREDO NEVES	MARILENE ALVES VIANNA ARCONCIO
57650	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS TANCREDO NEVES	MELANY RENATA FERNANDES DE GODOY ALVES

58675	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS TANCREDO NEVES	MYLENA GENEROSO
57687	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS TANCREDO NEVES	NERCI DE JESUS DE GODOY
56767	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS TANCREDO NEVES	PATRÍCIA APARECIDA ROSSA
56964	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS TANCREDO NEVES	PATRÍCIA CARNEIRO DA SILVA
56840	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS TANCREDO NEVES	PRISCILA ALVES FERREIRA OLIVEIRA
57120	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS TANCREDO NEVES	SILVANA BEATRIZ FEDATO
56795	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS TANCREDO NEVES	STHEFANY BRUSKE
56783	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS TANCREDO NEVES	TANIA MARA DE ASSIS
58342	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS TANCREDO NEVES	THIAGO AUGUSTO NOGUEIRA DE ANDRADE
56853	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS TANCREDO NEVES	VANESSA SOARES PIRES
57740	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS TANCREDO NEVES	WALDIR ALEXANDRE DO NASCIMENTO
57738	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS TANCREDO NEVES	YURI CARDOSO GOMES

57552	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS TANCREDO NEVES	ZHAIA PINHEIRO BISCAIA
57183	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ADHEMIR ANTONIO STROPARO
57112	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ADRIANA MARIA RIVERO DO NASCIMENTO SANTANA
57036	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ADRIANE RAQUEL LECH
58158	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ADRIELY WENCELOSKI ZEBLEVESKI
57060	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	AGNES CRISTINA WOLOCHATY DE MORAES
57378	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ALAN EMANUEL FERREIRA
57021	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ALCINEIA DOS PASSOS RIBEIRO DA CUNHA
56921	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ALEXANDRE MIRANDA HENRIQUE
56822	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ALEXANDRE PECHEPIURA
56912	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ALINE VANESSA FÉLIX BARBOZA
57293	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ALISSON DELFINO INGLES
58059	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ALLAN PERICLES LUCINDA
56833	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ALLINE NAPOLEAO DE MELO
56812	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ANA FLAVIA CZARNIK
57677	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ANA LUIZA PAIXÃO BONKA
57321	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ANDERSON KACHAKI KVIATKOVSKI
57596	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ANDRE WENDT GOMES PALMEIRA
56878	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ANDREIA DO PRADO BUENO
56982	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ANGELA MOREIRA DO NASCIMENTO
57721	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ANTONIO BORGES DOS SANTOS
57328	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ARIANE PRISCILA CZARNIK
57728	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ARIETE TEXCA DE OLIVEIRA DA SILVA
56897	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	BRUNA RAQUEL LEITE ROSA CAPERA
58354	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	BRUNO DE MOURA VICTOR
56820	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	CARLOS EDUARDO RAULINO
57486	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	CARLOS HENRIQUE CLASS
58604	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	CAROLAINE COELHO DA CONCEIÇÃO
57257	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	CASSIA PENINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
57873	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	CÉLIA DE JESUS FABIENSKI FRANÇA
57159	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	CICLEA PEREIRA DE CAMARGO
56903	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	CLARICE CORDEIRO DE ANDRADE
57922	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	CLAUTECIR MARCOS ENIK
58562	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	CLEIDE MOREIRA CAVALCANTE
58542	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	CLEONICE MOREIRA CAVALCANTE
57178	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	CLEVERSON DA SILVA
57716	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	CRISTIAN FELIPE GONÇALVES
58652	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	CRISTIANE APARECIDA DE LIMA
57133	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	DAIANE LIMA NAZARIO MISS
57189	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	DAIANE LUZIA DE DEUS
58217	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	DAIANE NOVAK
57066	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	DANIELA PERES
57325	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	DANIELE APARECIDA CEZÁRIO DE SOUZA
56925	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	DANIELLE FERNANDA YASBECK VICELLI
57297	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	DARILSON FERREIRA
57466	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	DAVI DOS SANTOS
57468	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	DAYNARA RAFAELL DESANOSKI
57111	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	DEBORA HELOISA BRAGA
58236	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	DEIVID PEREIRA DIAS
56865	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	DIANE KEULY SOARES CAVALCANTE
58685	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	DIEGO KRUGER BARBOSA
56793	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	DIEGO SILVEIRA PERONICO
57973	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	DIMAS EDUARDO COSTA
58128	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	DIOGO HENRIQUE FAGUNDES ALMEIDA
57213	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	EDIELTON ERNANDES SUBTIL
57727	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	EDIRCARLOS FARIA DOS SANTOS
57699	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	EDUARDO LOPES DAMBOROWISKI
57295	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	EDUARDO NOVAIS DE LIMA
57534	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	EDUARDO OKRASKA PIANARO

56895	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ELAINE APARECIDA SOUZA DE PAULA
57974	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ELENILDO SOUZA GOMES
57294	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ELIAS REBELIM
57046	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ELIS REGINA HARTMANN ANTUNES
56818	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	EMANUELA CALAZANS DE JESUS COSTA
57618	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	EUGENIO LUIZ YATES DA FONSECA
58157	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	EVA ROSANGELA BATISTA
57697	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	EVERTON MORAES DA SILVA
56817	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	FANNYA FRANCIS DE OLIVEIRA LAURINDO
57717	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	FELIPE DE OLIVEIRA LUNARDON
57600	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	FLAVIO ANTUNES DE LIMA
56854	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	FRANCIELLI TORRES

57679	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	GEOVANA AGNER
57282	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	GEOVANE LUIZ AVELINO
58230	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	GISLAINE GRIGORIO DA SILVA
57594	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	GRACIANE DA SILVA
57744	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	GUILHERME HENRIQUE DA SILVA MACHADO
56839	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	GUSTAVO BUBNIAK
57200	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	HERCULES ANISIO DA SILVA MAIA
57461	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IGOR VINICIUS STOCO SILVA
57513	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	INAÊ NATALLY CHAGAS
57996	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ISABEL BASTOS PERES HERNANDES
56875	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IVANEA CORREA
56963	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	JAINE FERREIRA CARDOSO
56858	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	JAMESON FELIPE DA SILVA MANTOVANI
56802	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	JANAINA APARECIDA MARCONDES
56827	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	JEFFERSON SALAZAR FILHO
57704	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	JESICA DAIANA DA SILVA
56825	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	JOAO CLAUDIO ARAUJO DE OLIVEIRA
57748	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	JOÃO DIAS
58003	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	JOAO VICTOR LOPES
58357	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	JOAO VITOR CORDEIRO SILVA
57968	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	JOÃO VITOR DE MATOS
57481	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	JOCIANE NALEPA COELHO
57448	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	JONATHAN FELIX CORDEIRO
57720	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	JOSÉ INÁCIO BITENCOURT DA SILVA
57730	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	JOSUE ALYSSON MELLO DE OLIVEIRA
57724	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	JUCÉLIA GONÇALVES
57582	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	JUCEMARA PINHEIRO BISCAIA
57952	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	JULIANA APARECIDA GULIN DE LARA
57108	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	JULIANO ALVES PIRES
57852	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	JULIO CESAR STROPARO
58099	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	JURANDIR OSVALDO VIEIRA
57942	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	JUZIELEM BENARROZ DE CARVALHO BASSANESE
56994	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	KAMILA DOS SANTOS MACHADO
58428	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	KAROLINE MAINARDES DE SOUZA
57126	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	KAUNAY MAYARA MACHADO
57695	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	KELLI CRISTINA FERREIRA
57624	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	KETLEN APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA
57480	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	KIMBERLLY CAVALCANTE DOS SANTOS
58215	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	KLEBERSON JOSE FOLMER
56943	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	LAERTH DENNER COSTA LEITE
58290	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	LEANDRO ANTÔNIO ZAMPIER
57223	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	LECIANE FREITAS DA SILVA
57707	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	LEONIDAS JOSÉ KUSTER
57493	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	LEONY CRISTINA DE ALBUQUERQUE RODRIGUES
57421	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	LIDIA MATOSO DE AZEVEDO BISPO
56957	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	LILIAN ROMAINE FRANCO

57055	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	LILITI RAIANA NABOSNE
57256	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	LOACIR ZEN DE BRITO
56910	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	LUANA DA SILVA ENCARNAÇÃO
56769	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	LUANA RISKALLA TALAMINI
56947	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	LUCAS BARBOSA
57004	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	LUCAS PEREIRA DE MOURA
57148	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	LUCIANO APARECIDO DA SILVA
56904	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	MAGDA BONIOLO
57756	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	MAICON DE LIMA SOARES
57490	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	MARCELA DE ALBUQUERQUE RODRIGUES MARTINS
57217	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	MARCIA APARECIDA FERREIRA MENDES
56940	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	MARCIANE CARDOSO DANEMBERG
57103	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	MARCOS AURÉLIO MIQUELASSO
57665	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	MARCOS CORREIA DE SOUZA
57118	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	MARCOS DE PAULA E SILVA
57450	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	MARIA CLARA GUEDES DOS SANTOS
57420	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	MARIA DOLORES RIBEIRO
56960	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	MARIA EDUARDA PADILHA DE LIMA
57719	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	MARIA EDUARDA RIBEIRO PADILHA
56995	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	MARIA VITORIA FALARZ DOS SANTOS
57626	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	MARIANE SOUZA DE OLIVEIRA
57427	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	MARLENE TEREZINHA CHUCHAIA
56821	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	MAURICIO NOGUEIRA DUTRA
56871	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	MERIEM CRISTINA DOSZANET
57610	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	MICHAEL LUCIANO CALDEIRA DE MOURA
57678	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	MICHELLE MOVIO GONÇALVES
57255	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	MILENA GRIGORIO DA SILVA
56987	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	MYRIAN ISABEL DELVALLE
56939	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	NATALIA FERNANDA KNEVITZ MOREIRA
57368	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	NATANAELA JESSICA DE OLIVEIRA
57502	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	NICASSIA PINHEIRO MACHADO
57206	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	PABLO FERNANDES
57222	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	PATRICIA LESNIOWSKI
57671	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	PAULA AGIO
57383	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	PAULA GRA SILVER PRODELI
56778	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	PAULO CESAR DE OLIVEIRA
57567	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	PAULO ROBERTO PAES
57729	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	POLIANA MAYRA FERREIRA DA SILVA
57116	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	PRISCILA CORA
56843	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	PRISCILA MAZUR BALLARDIN

58313	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	RAFAEL DEDA
57303	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	RAFAEL FRIESEN
57198	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	RAFAEL GONCALVES PEREIRA
57073	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	RAUL LUCENA CAIXETA
56855	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	REGGIS MIKAEL SEGURO
57316	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	REGIANE PINHEIRO MACHADO
57331	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	REGIS CORREIA CAMPOS
56838	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	RICARDO MOREIRA DE CARVALHO
57696	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ROSA APARECIDA KAVA
58613	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ROSANGELA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
58670	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ROSANGELA FONTANA ANDREASSA
57354	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ROSILDA MARIA ALVES DE PAULA
58076	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ROSY CLEIDE DA SILVA
56851	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ROZANGELA MOREIRA DO NASCIMENTO
57971	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	RUBENS BARBOSA DA SILVA
58502	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SAMARA BEZERRA DE SOUZA
57025	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SAMARA KAMPA FERRACINI
57746	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SHIRLEY CORDEIRO DE SOUZA
58347	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SIMONE DE OLIVEIRA CORDEIRO SILVA
57006	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SOFIA MARCONDES BARNAK
56844	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SUELY NOGUEIRA DE SOUZA
58302	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SUSIANI APARECIDA DOS SANTOS
57982	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	TALITA LORENA GULIN DE LARA
57675	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	TATIANA BARAUSSE
58592	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	TATIANE CARNEIRO DOS SANTOS
57487	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	TATIANE DE LIMA FERREIRA
56848	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	TEREZINHA APARECIDA MAIA
56942	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	THAINARA APARECIDA KRUL
57102	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	THAYSE MARIA FRANÇA ELIAS
57653	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	TIAGO ALEXANDRE DA SILVA DRUZYK
56927	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	TIAGO PAULO MUTZENBERG
57284	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	VALTER YAN HENRIQUE
57342	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	VANESSA CARDOSO DE ALMEIDA
57156	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	VANESSA CRISTINA DE MELO DELFINO
57186	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	VANESSA DA SILVA CAMPESE
57051	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	VANESSA PEDROSO BUENO
57218	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	VINÍCIUS LOPES LESSA
56859	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	WANDERSON DAMIÃO DOS SANTOS
57735	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	WENDEL HENRIQUE FRANÇA DE OLIVEIRA
56928	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	YSTEICI ADAYANE BATISTA
57739	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	YURI CARDOSO GOMES

*** PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD:**

INSCRIÇÃO	VAGA	CANDIDATO
56865	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	DIANE KEULY SOARES CAVALCANTE
57108	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	JULIANO ALVES PIRES
57118	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	MARCOS DE PAULA E SILVA
56848	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	TEREZINHA APARECIDA MAIA
56859	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	WANDERSON DAMIÃO DOS SANTOS

*** AFRODESCENDENTES:**

INSCRIÇÃO	VAGA	CANDIDATO
57691	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS ELIZABETH NASCIMENTO	FABIO SOARES BERNARDINO
57732	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS ELIZABETH NASCIMENTO	JUSARA EVANGELISTA PENTEADO
57619	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS ELIZABETH NASCIMENTO	LUANA PRISCILA DE OLIVEIRA
57203	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAURO BUBNIAK	ANA KESSILI DE LARA PADILHA FRANK
57286	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAURO BUBNIAK	MIDIAN JAQUELINE DE FREITAS
57274	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS RENATO COLTRO	EDUARDO SIQUEIRA
56982	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ANGELA MOREIRA DO NASCIMENTO
57699	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	EDUARDO LOPES DAMBOROWISKI
57282	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	GEOVANE LUIZ AVELINO
57255	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	MILENA GRIGORIO DA SILVA
57198	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	RAFAEL GONCALVES PEREIRA
56851	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ROZANGELA MOREIRA DO NASCIMENTO
57982	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	TALITA LORENA GULIN DE LARA
56859	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	WANDERSON DAMIÃO DOS SANTOS
57735	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	WENDEL HENRIQUE FRANÇA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:52C63143

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO Nº 091/2025

CONCURSO PÚBLICO 001/2025

EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR SEGUNDA FASE

PUBLICAÇÃO Nº 091/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal Nestor Kenear e da Comissão de Organizadora do Concurso Público criada pelo Decreto nº 120/2025 e alterada pelo Decreto 127/2025, torna público aos interessados o Edital de Resultado Preliminar da Segunda Fase do Concurso 001/2025.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Resultado Preliminar da Segunda Fase – Prova Prática, Prova de Títulos e Desempenho Didático.

Art. 2º Haverá prazo recursal contra o Edital de Resultado Preliminar da Segunda Fase no período de **22 a 24 de setembro de 2025**. Para protocolar o questionamento, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, *link* Área Restrita do Candidato, Recurso Contra Resultado Preliminar da Segunda Fase.

Art. 3º As respostas aos recursos serão disponibilizadas no dia 03 de outubro, conforme cronograma.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Ventura de São Roque, 19 de setembro de 2025.

NESTOR KENEAR

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	BALIZA	FALTA BALIZA	DIREÇÃO	TOTAL	RESULTADO
Motorista	ADAO APARECIDO DE FRANÇA	016.703.580-17	30.00		36.00	66.00	APROVADO
Motorista	ADEMAR CIRINEU DA SILVA	016.703.598-19				AUSENTE	ELIMINADO
Motorista	ADEMILTON KORCHAK	016.703.595-55	30.00		0.00	30.00	ELIMINADO
Motorista	ALAN DE MIRANDA CORDEIRO	016.703.581-02				AUSENTE	ELIMINADO
Motorista	ALEX RABIEL ERVITE	016.703.581-68	30.00	16.00	62.00	76.00	APROVADO
Motorista	ALEXSANDRO DOS SANTOS	016.703.595-27	0.00			0.00	ELIMINADO
Motorista	CLAUDECIR FURQUIM	016.703.597-95	30.00		46.00	76.00	APROVADO
Motorista	CLEISON CORDEIRO	016.703.585-13				AUSENTE	ELIMINADO
Motorista	EDEVAL RODIAK	016.703.599-83	30.00		65.00	95.00	APROVADO
Motorista	ELIANE DA CONCEIÇÃO	016.703.595-01	30.00		62.00	92.00	APROVADO
Motorista	ERISTO ROSA SCHMIDT	016.703.603-84	30.00	16.00	62.00	76.00	APROVADO
Motorista	FABIO HENRIQUE DUMKE DE OLIVEIRA	016.703.601-30	30.00		57.00	87.00	APROVADO
Motorista	FELIPE BARBOSA MARTINS	016.703.592-65	30.00		70.00	100.00	APROVADO
Motorista	FLAVIO SOKOLOSKI	016.703.600-20				AUSENTE	ELIMINADO

Motorista	GEOVALDO BERNARDES DE SOUZA	016.703.590-87	20.00		44.00	64.00	APROVADO
Motorista	GERALDO DE ANDRADE	016.703.604-07	30.00		62.00	92.00	APROVADO
Motorista	GILBERTO CORDEIRO KLOSTER	016.703.599-34	20.00	65.00	54.00	9.00	ELIMINADO
Motorista	GRIGOR LUAN BATISTA PINHEIRO	016.703.600-85				AUSENTE	ELIMINADO
Motorista	GUILHERME IGOR MOREIRA BERTOLETI	016.703.591-74				AUSENTE	ELIMINADO
Motorista	IVAN OPUSKEVICZ	016.703.581-15	30.00	26.00	57.00	61.00	APROVADO
Motorista	JEAN HENRIQUE MAIER	016.703.605-43				AUSENTE	ELIMINADO
Motorista	JOSE MARILSON DOS SANTOS	016.703.583-26	30.00		36.00	66.00	APROVADO
Motorista	JOSIAS DE JESUS DE OLIVEIRA	016.703.606-29	30.00		70.00	100.00	APROVADO
Motorista	JOSIMAR CARRIEL DE ALMEIDA	016.703.596-29	20.00		62.00	82.00	APROVADO
Motorista	JUNIOR NOGUEIRA MACHADO	016.703.590-03	30.00		70.00	100.00	APROVADO
Motorista	JUNIOR SERGIO DA SILVA MENDES	016.703.592-31	30.00	13.00	57.00	74.00	APROVADO
Motorista	LEANDRO BECHER FURLANETTO	016.703.607-00				AUSENTE	ELIMINADO
Motorista	LEANDRO ELEUTERIO DOS SANTOS	016.703.586-21	0.00			0.00	ELIMINADO
Motorista	LUIZ GABRIEL BARBOSA MARTINS	016.703.599-94	30.00		70.00	100.00	APROVADO
Motorista	MARCELO CIRINEO GAWSKI	016.703.609-30				AUSENTE	ELIMINADO
Motorista	MAYCON AURELIO DOS SANTOS	016.703.594-20	20.00		44.00	64.00	APROVADO
Motorista	MIGUEL DE MATOS	016.703.606-05				AUSENTE	ELIMINADO
Motorista	PAULO SERGIO DOS SANTOS	016.703.600-87	30.00		54.00	84.00	APROVADO
Motorista	ROBERTO MAURÍCIO DOS SANTOS	016.703.607-84				AUSENTE	RESULTADO
Motorista	ROBSON CORREA DE SOUZA	016.703.595-74				AUSENTE	RESULTADO
Motorista	RODRIGO GUSCHENERIK	016.703.587-15	30.00		57.00	87.00	APROVADO
Motorista	RONALDO DALLAGNOL	016.703.593-53	20.00	26.00	36.00	30.00	ELIMINADO
Motorista	RONE DE JESUS KRUGER	016.703.590-35	0.00			0.00	ELIMINADO
Motorista	SIDNEI CARLOS PIRES DA SILVA	016.703.596-46	10.00	13.00	54.00	51.00	APROVADO
Motorista	VAGNER DE ALMEIDA	016.703.579-66	30.00		44.00	74.00	APROVADO
Motorista	VALDINEI DE SOUZA	016.703.588-76	30.00		28.00	58.00	APROVADO
Motorista	VALDIR MOREIRA BATISTA	016.703.594-22	10.00		15.00	25.00	ELIMINADO
Motorista	VANDERSON DE SOUZA	016.703.597-85	20.00	26.00	70.00	64.00	APROVADO
Motorista	WELSON MATHEUS DE MACEDO	016.703.598-36				AUSENTE	ELIMINADO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	PRÁTICA	RESULTADO
Operador de Máquina	ADENILSON FOGAÇA	016.703.604-57	87.00	APROVADO
Operador de Máquina	ANTÔNIO DE SOUSA GUIMARÃES	016.703.604-10	17.00	ELIMINADO
Operador de Máquina	DIEVERSON KAMINSKI ALVES	016.703.608-35	AUSENTE	ELIMINADO
Operador de Máquina	EDEVAL RODIAK	016.703.599-86	50.00	APROVADO
Operador de Máquina	ELÓI AUGUSTINHO VIANA	016.703.600-41	60.00	APROVADO
Operador de Máquina	EVERSON DOS SANTOS RIBEIRO	016.703.589-96	AUSENTE	ELIMINADO
Operador de Máquina	FELIPE BARBOSA MARTINS	016.703.592-67	50.00	APROVADO
Operador de Máquina	GEOVALDO BERNARDES DE SOUZA	016.703.590-89	40.00	ELIMINADO
Operador de Máquina	GEVANILDO DE SOUZA	016.703.595-58	67.00	APROVADO
Operador de Máquina	GILSON FERREIRA DE ASSIS	016.703.588-91	88.00	APROVADO
Operador de Máquina	ISMAEL KLOSTER	016.703.589-90	18.00	ELIMINADO
Operador de Máquina	OSMAR ROTH	016.703.588-04	12.00	ELIMINADO
Operador de Máquina	PAULO SERGIO MATHIAS	016.703.584-30	20.00	ELIMINADO
Operador de Máquina	RODRIGO GUSCHENERIK	016.703.587-16	12.00	ELIMINADO
Operador de Máquina	VALDINEI GALVÃO BIM	016.703.602-98	74.00	APROVADO
Operador de Máquina	VANDERSON DE SOUZA	016.703.597-86	98.00	APROVADO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	TÍTULOS
Analista de Planejamento	CAROLINE NAPROGENI COELHO	016.703.607-07	2,50
Analista de Planejamento	DANILO RIBEIRO	016.703.607-06	
Analista de Planejamento	EDENILSON CARLOS PEREIRA	016.703.608-93	
Analista de Planejamento	ELTON OTTO BACK	016.703.579-91	2,50
Analista de Planejamento	IBSEN BAY	016.703.604-25	0,00
Analista de Planejamento	PATRICIA GASPARETTO ZIN	016.703.604-18	
Analista de Planejamento	RODRIGO ZANOVELLO	016.703.608-66	
Analista de Planejamento	STENIO CESAR DA SILVA	016.703.586-51	
Analista de Planejamento	THIAGO ADRIANO DE BRITO	016.703.600-34	2,50
Analista de Planejamento	VANESSA TEIXEIRA	016.703.602-79	
Analista Tecnologia da Informação	ALAN FRANCISCO PADILHA	016.703.591-00	
Analista Tecnologia da Informação	EDINALDO KRIEGER	016.703.607-97	
Analista Tecnologia da Informação	JONAS JOSE MOREIRA DE SOUZA	016.703.603-60	
Analista Tecnologia da Informação	MATHEUS BUENO FARIA	016.703.604-36	
Analista Tecnologia da Informação	RODRIGO LECH ZORNITA	016.703.600-51	
Analista Tecnologia da Informação	ROMULO AUGUSTO MERHY	016.703.591-28	2,50
Analista Tecnologia da Informação	WALLACY SEBASTIAN APARECIDO JERONIMO DE ALMEIDA	016.703.605-44	
Assistente Social	AMANDA ANICHESKI	016.703.592-13	
Assistente Social	ANE FRANCIELE FRUTUOSO DA SILVA JUNGERS	016.703.607-55	
Assistente Social	ANGELITA ADRIANA GOMES DE PAULA	016.703.606-79	5,00
Assistente Social	ANSELMO MAX SAWCZUK	016.703.584-40	
Assistente Social	BRUNA ALMERINDA SANTOS DE CARVALHO	016.703.608-75	5,00
Assistente Social	CANDIDA MIRELA AIRES DE OLIVEIRA	016.703.581-45	5,00
Assistente Social	CARINA CANDIDA LEAL	016.703.584-91	2,50
Assistente Social	EDVIGA BOGUT DE OLIVEIRA	016.703.604-84	5,00
Assistente Social	FLÁVIA DE FÁTIMA PENTEADO	016.703.601-98	
Assistente Social	FRANCIELI TRINDADE DE SOUZA	016.703.597-09	5,00
Assistente Social	GISELLE GREZOSKI	016.703.605-46	5,00
Assistente Social	GISLAINE MAIARA NOVAK	016.703.589-55	2,50
Assistente Social	GRASIELE HACK	016.703.588-99	
Assistente Social	HAYSA GABRIELLA PETERS	016.703.608-39	2,50
Assistente Social	ISADORA MENSOR MARTINHAGO	016.703.609-55	
Assistente Social	JOÃO AUGUSTO ALBUQUERQUE	016.703.582-55	2,50
Assistente Social	JOAO LUCAS DOS SANTOS	016.703.581-22	
Assistente Social	JOSIANE BEZERRA CEZARETO	016.703.584-02	2,50

Assistente Social	JOSIANE VAIZ KUCHLA	016.703.581-84	5,00
Assistente Social	JOSIEL ZAFARI	016.703.581-64	0,00
Assistente Social	JOSIELE DE FATIMA FERREIRA DA SILVA	016.703.602-93	
Assistente Social	KASSIA RAMILLI CZARNEKI	016.703.580-04	
Assistente Social	LEOBINA GULHAK	016.703.593-01	
Assistente Social	LETICIA FATIMA PIZZI	016.703.581-21	
Assistente Social	LUCIMARA MOREIRA DE ALMEIDA	016.703.598-40	0,00
Assistente Social	LUCIMARI DOS SANTOS	016.703.585-85	2,50
Assistente Social	LURIANNY ASSUNÇÃO BARÃO	016.703.606-93	
Assistente Social	MAGALI VIVIANE CAMARGO	016.703.604-44	5,00
Assistente Social	MAISA FERREIRA LUCCHETTI	016.703.606-11	
Assistente Social	MARIA APARECIDA LIMA DEBASTIANI	016.703.598-41	
Assistente Social	MARIA LUCI ROSA	016.703.607-32	
Assistente Social	NILTON LUIZ ZAROSKI	016.703.607-13	
Assistente Social	ROSICLEIA CRISTINA PERON	016.703.580-60	
Assistente Social	TEREZINHA ZELOI SOUZA CORRÊA	016.703.606-26	
Contador	BRUNO HENRIQUE PEDRAO DA SILVA	016.703.598-69	
Contador	CAROLINA AKEMI HANGUI	016.703.600-56	
Contador	ELITON LOPES DOS SANTOS	016.703.606-66	
Contador	ELIVELTON LITKOSKI HEY	016.703.587-89	
Contador	FABIANA FOREKEVICZ DE CASTRO	016.703.580-31	8,00
Contador	JHARLYS HENRIQUE DE LEMOS CAMARGO	016.703.601-14	5,00
Contador	JOAO LUCAS BATISTA	016.703.594-00	
Contador	JULIANO MEXKO	016.703.603-21	2,50
Contador	KELLY NAYARA SOUZA DOS ANJOS	016.703.598-83	5,00
Contador	MARCOS JOSÉ NOVAKOSKI	016.703.581-36	
Contador	RAFAEL FREITAS MACHADO	016.703.592-95	3,00
Contador	RAFAELA VIEIRA FERNANDES	016.703.602-42	
Contador	ROZANGELA APARECIDA CANTELE MACHADO	016.703.590-02	
Contador	RUBENS LEONARDO VERHAGEN DE CAMPOS	016.703.608-36	
Contador	STENIO CESAR DA SILVA	016.703.586-50	
Dentista	ALINE BEREZOSKI	016.703.608-86	
Dentista	AMANDA CAROLINA WILLEMANN	016.703.599-81	
Dentista	ANA FLAVIA CRENSIGLOVA	016.703.592-74	
Dentista	ANDRÉ MATEUS BOBATO	016.703.603-50	
Dentista	ANDRÉ ROBERTO DA SILVA ZAMPIERI	016.703.602-35	8,00
Dentista	ANNA LUCIA DA SILVA KRECHINSKI	016.703.605-86	
Dentista	CARLOS EDUARDO GUIMARÃES RIBEIRO	016.703.591-22	
Dentista	CELYNE OPUSKEWICZ	016.703.580-05	
Dentista	ELOISE LAIANA DAS NEVES	016.703.589-07	0,00
Dentista	FABIOLA BENTO DA SILVA	016.703.579-89	
Dentista	GUSTAVO CATACHE	016.703.607-44	
Dentista	HARNONN MARRONY MACHADO	016.703.595-84	
Dentista	ISABELLY RIBEIRO COELHO	016.703.591-52	
Dentista	IZADORA DIRCKSEN CAMARGO	016.703.580-65	
Dentista	LAIS MACIEL WEBER	016.703.580-26	
Dentista	LEONARDO AUGUSTO VIEIRA FRANCO DE GODOY	016.703.602-49	5,00
Dentista	LUANA MARIA RIOS ANDRIOLA	016.703.603-77	
Dentista	MARCOS HENRIQUE DE OLIVEIRA GEFFER	016.703.595-43	
Dentista	MARIA FERNANDA GARCIA	016.703.602-26	
Dentista	MARIA HELENA PAULOWSKI DE OLIVEIRA	016.703.600-14	
Dentista	RENATA SCHON	016.703.579-94	5,00
Dentista	ROBERTA JACK BARBOSA	016.703.596-22	
Dentista	SABRINA OLIVEIRA PICCOLO	016.703.596-35	
Dentista	SERGIO LEANDRO FILHO	016.703.608-55	
Dentista	TAYNARA RITA KRAUCHUK DOS SANTOS	016.703.589-23	5,00
Dentista	VINÍCIUS SIQUEIRA DA SILVA	016.703.579-85	
Dentista	WILLIAN GUSTAVO BITTENCOURT	016.703.580-80	5,00
Enfermeiro	ADALTON PEDROSO DA MATA	016.703.602-33	
Enfermeiro	ALEXSANDRA BORGES LUDVICHK	016.703.579-87	
Enfermeiro	ALINE SARUVA DE OLIVEIRA JUK	016.703.599-51	
Enfermeiro	ANA CLAUDIA CORREA DE OLIVEIRA	016.703.586-84	2,50
Enfermeiro	ANA JÚLIA FESTA	016.703.607-11	
Enfermeiro	ANA PAULA HOFFMANN	016.703.582-61	5,00
Enfermeiro	ANDRÉ OLIVEIRA DE SOUZA	016.703.599-06	5,00
Enfermeiro	ANGELA MAIARA SCHEBELISKI CORREA	016.703.609-89	
Enfermeiro	ANGELICA GAWSKI	016.703.606-76	0,00
Enfermeiro	BRUNA JAUER RIBEIRO	016.703.581-26	2,50
Enfermeiro	CAROLINA PASALA	016.703.597-98	
Enfermeiro	DAIZE DALZOTTO DALA ROSA	016.703.589-80	
Enfermeiro	DÉBORA BARBOSA SCHECHELECK	016.703.596-89	
Enfermeiro	DIEGO ANTONIO BOAVA	016.703.604-70	
Enfermeiro	DOUGLAS ARLINDO ELIAS DE MEIRA	016.703.596-94	
Enfermeiro	EDINA APARECIDA GOMES	016.703.580-69	5,00
Enfermeiro	EDUARDO KASNODZEI	016.703.584-32	
Enfermeiro	ELIANE APARECIDA CAMARGO	016.703.601-91	2,50
Enfermeiro	ERASMO CARLOS GONÇALVES JUNIOR	016.703.589-12	5,00
Enfermeiro	ÉRYSON GABRIEL SMUTEK VOLANIUK	016.703.601-77	
Enfermeiro	ESTEFANE DE FATIMA SVITALSKI	016.703.607-18	
Enfermeiro	FERNANDA BRÜGG	016.703.584-41	
Enfermeiro	FERNANDA CAROLINE ZAMBRUSKI	016.703.585-37	
Enfermeiro	FERNANDA ZIN VOITIS	016.703.582-66	
Enfermeiro	GABRIELLY CONRADO CORDEIRO	016.703.594-81	
Enfermeiro	GIOVANA DE ALCANTARA SEREIA	016.703.599-04	
Enfermeiro	GIOVANNA MEDLO BARROZO	016.703.599-45	
Enfermeiro	GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA FREITAS	016.703.609-00	
Enfermeiro	IARA LUBACHESKI MACHADO LEAL	016.703.605-25	
Enfermeiro	JESSICA CRAVELIN PENTEADO	016.703.588-73	
Enfermeiro	JESSICA DAL SANTOS OTTONI	016.703.587-76	

Enfermeiro	JESSICA GISIANE TEIXEIRA	016.703.586-91	0,00
Enfermeiro	JOELMA LEA SOARES	016.703.607-73	
Enfermeiro	JONAS PEDRO DA ROCHA MELLO	016.703.592-75	
Enfermeiro	JOSÉ WILIAN DUARTE	016.703.589-51	
Enfermeiro	JOYCE ELIZA MENDES PADILHA	016.703.583-50	
Enfermeiro	KARINA KARLA ROQUE ALVES	016.703.606-82	
Enfermeiro	KAUANE PROBST	016.703.581-63	
Enfermeiro	KELVIN FREDERICO NEUMANN DOS SANTOS	016.703.591-91	5,00
Enfermeiro	LARISSA MARIA KNUPP DA LUZ	016.703.584-34	2,50
Enfermeiro	LEDINEI DE FÁTIMA PEREIRA FERNANDES	016.703.609-18	
Enfermeiro	LETICE DE FATIMA PACHECO	016.703.583-30	
Enfermeiro	LETICIA COSTA RODRIGUES	016.703.597-38	
Enfermeiro	LETICIA ROMANICHEN	016.703.607-47	
Enfermeiro	LEZIANE TUPESCH	016.703.588-55	
Enfermeiro	LIRYÃ MAIZE POCHAPSKI	016.703.588-40	
Enfermeiro	LUANA CARINA LENARTOVICZ	016.703.608-65	
Enfermeiro	LUCIANA ADYLES MUNIZ	016.703.588-39	
Enfermeiro	LUCIANA DE FREITAS DE LIMA	016.703.599-88	0,00
Enfermeiro	LUIZ MIGUEL DE GOES	016.703.585-45	2,50
Enfermeiro	MARIA CÂNDIDA CEDORAK DE LIMA	016.703.585-96	
Enfermeiro	MARIA EDUARDA DOS SANTOS	016.703.595-77	
Enfermeiro	MARILENE DE FATIMA LEMOS LACERDA	016.703.609-72	
Enfermeiro	NAYARA GUISSO JIACOMELLI	016.703.608-27	
Enfermeiro	OSNI JOSE DE RAMOS	016.703.584-53	5,00
Enfermeiro	PAULA EDUARDA ANTUNES MAURINA	016.703.590-31	
Enfermeiro	PRISCILA CARLETTO DA SILVA	016.703.601-57	2,50
Enfermeiro	RAFAEL ALVES RIBINSKI	016.703.602-22	
Enfermeiro	RUBIA DA ROCHA SOSTER	016.703.600-16	
Enfermeiro	SABRINA KARAS RIBEIRO	016.703.608-03	
Enfermeiro	TAIS LIMA PENGA	016.703.579-59	0,00
Enfermeiro	VIVIANE CARLA LAMBRECHT	016.703.585-74	
Engenheiro Agrônomo	ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA	016.703.600-53	3,00
Engenheiro Agrônomo	BRUNO GALLO TOZETTI	016.703.592-97	
Engenheiro Agrônomo	CLETO TAMANINI JUNIOR	016.703.608-47	5,50
Engenheiro Agrônomo	DAYLANE HELENA DE MORAES	016.703.594-18	
Engenheiro Agrônomo	ÉDINA CRISTIANE PEREIRA LOPES	016.703.604-88	7,50
Engenheiro Agrônomo	EMILY VALERRY FERREIRA	016.703.583-60	
Engenheiro Agrônomo	FLÁVIO HENRIQUE DO NASCIMENTO TEIXEIRA	016.703.600-68	
Engenheiro Agrônomo	FRANCISCO JOSÉ CEDORAK DE LIMA	016.703.605-19	
Engenheiro Agrônomo	GIOVANNA SILVESTRIN	016.703.581-20	
Engenheiro Agrônomo	JACKSON DIEGO FERREIRA	016.703.607-25	
Engenheiro Agrônomo	JOÃO VITOR ROSSI MARTINI	016.703.608-24	
Engenheiro Agrônomo	JONAS HENRIQUE SOKOLOSKI LIMA	016.703.582-15	
Engenheiro Agrônomo	JULIANO CEZAR SCHROEDER	016.703.592-46	
Engenheiro Agrônomo	KELLY CRISTIANE DE ALMEIDA	016.703.607-20	
Engenheiro Agrônomo	LUAN SAMUEL NAVARRO	016.703.581-51	
Engenheiro Agrônomo	LUIZ CARLOS ZERBIELLI	016.703.580-66	3,00
Engenheiro Agrônomo	LUIZ FELIPE SCHROEDER DE OLIVEIRA	016.703.606-80	
Engenheiro Agrônomo	MATEUS BERTOLINI DA SILVA	016.703.584-07	
Engenheiro Agrônomo	SAULO DE CAMARGO	016.703.602-08	
Engenheiro Agrônomo	VITOR JOSÉ HOCHMANN SIQUEIRA	016.703.601-10	
Engenheiro Agrônomo	WELLINGTON JOSE SIQUEIRA	016.703.590-79	
Engenheiro Civil	AISHA TIBURCIO	016.703.588-06	
Engenheiro Civil	ALESSANDRO MENDES DA SILVA	016.703.605-54	
Engenheiro Civil	BRENDA CAROLINE REPULA	016.703.597-49	
Engenheiro Civil	BRUNA LUIZA STEINMETZ	016.703.583-51	2,50
Engenheiro Civil	BRUNA ORIZIO	016.703.594-48	
Engenheiro Civil	BRUNO CESAR DE CAMPOS	016.703.600-48	
Engenheiro Civil	BRUNO DIDUR VEIGA	016.703.600-55	
Engenheiro Civil	BRUNO KOSAR	016.703.604-12	2,50
Engenheiro Civil	CARLOS EDUARDO FARINHA	016.703.609-32	
Engenheiro Civil	CLAUDIO SCROK JUNIOR	016.703.604-24	
Engenheiro Civil	FABIANA RAMOS DE AGUIAR	016.703.580-37	
Engenheiro Civil	GABRIEL DE PAULA DA SILVA	016.703.595-56	
Engenheiro Civil	GABRIEL SCHMIDT MOREIRA	016.703.606-21	
Engenheiro Civil	GABRIELA HAAG COELHO	016.703.597-94	2,50
Engenheiro Civil	GUILHERME PATRICIO SILVA	016.703.604-97	
Engenheiro Civil	HELDER VIANA	016.703.584-47	5,00
Engenheiro Civil	HELVIO JUNIOR MICHALAK	016.703.599-08	
Engenheiro Civil	JHULIANNI LUÍSA BOURSCHEID	016.703.606-54	
Engenheiro Civil	JOÃO VITOR SAVEGNAGO MENEGUEL	016.703.605-39	5,00
Engenheiro Civil	JOSE ADILSON DE OLIVEIRA	016.703.605-61	
Engenheiro Civil	KAMILA HAACK BORGES	016.703.609-22	
Engenheiro Civil	KAWANE LAIS RODRIGUES MARTINS	016.703.584-79	5,00
Engenheiro Civil	LUCAS HENRIQUE SWIRKOWSKI VALENTE	016.703.598-76	
Engenheiro Civil	LUCAS SOARES	016.703.592-66	
Engenheiro Civil	MARCELO MAZIERO	016.703.594-07	
Engenheiro Civil	MARIA EDUARDA ZANETTI	016.703.594-76	
Engenheiro Civil	MATEUS ANDREETTA LACOMBE	016.703.595-10	2,50
Engenheiro Civil	MATEUS MISTRELI	016.703.600-97	
Engenheiro Civil	MATHEUS DO PRADO WOLF	016.703.597-80	5,00
Engenheiro Civil	MATHEUS GABRIEL PAULUK	016.703.607-34	
Engenheiro Civil	MATHEUS WILLIAN DE OLIVEIRA	016.703.595-35	
Engenheiro Civil	PAULA GABRIELY FREIBERGER ROSA	016.703.594-05	
Engenheiro Civil	RAFAEL BUZZINARO GOMES DA SILVA	016.703.608-02	
Engenheiro Civil	RICARDO CRISTOFORU	016.703.592-85	
Engenheiro Civil	RODIMARA ESSER MENEGAZZO	016.703.609-70	
Engenheiro Civil	RODRIGO GONÇALVES WEBER	016.703.582-35	
Engenheiro Civil	TIAGO TADEU AMARAL DE OLIVEIRA	016.703.603-49	5,50

Engenheiro Civil	VINICIUS DELGOBO CHAMPOSKI	016.703.596-30	
Engenheiro Civil	VINÍCIUS MOZINI REIS	016.703.592-07	
Farmacêutico	ALEXANDRA APARECIDA DO AMARAL	016.703.608-72	3,00
Farmacêutico	ALEXANDRE HIROMITSU NAGASE	016.703.596-64	2,50
Farmacêutico	ANA LAIS MAKUX DE PAULA	016.703.609-05	
Farmacêutico	ANTONIO OSMAR DA SILVA COSTA	016.703.607-40	
Farmacêutico	CRISTINA BECKMANN GRAEBIN	016.703.605-15	
Farmacêutico	INGRID PHILIPPI DAUFENBACH	016.703.603-34	
Farmacêutico	LUANA ANDRADE DOS SANTOS	016.703.599-14	
Farmacêutico	LUCAS BERNARDIM DE OLIVEIRA	016.703.607-78	
Farmacêutico	MARCELLI MARIA BRUSTOLIN	016.703.607-35	
Farmacêutico	REUEL DA SILVA TORQUATO COSTA	016.703.605-20	
Fiscal de Obras e Postura	ABNER ZAFFARI	016.703.609-48	
Fiscal de Obras e Postura	ALISSON LUAN BONFIM	016.703.606-16	
Fiscal de Obras e Postura	ANA BEATRIZ SCHEREINER MELO	016.703.595-18	
Fiscal de Obras e Postura	ANDRESSA CAROLINE MIRANDA KUACHINHAK	016.703.598-49	0,00
Fiscal de Obras e Postura	ARIEL CARDOZO	016.703.608-05	
Fiscal de Obras e Postura	BRENDA CAROLINE REPULA	016.703.605-94	
Fiscal de Obras e Postura	BRUNA LUIZA STEINMETZ	016.703.594-56	2,50
Fiscal de Obras e Postura	BRUNO KOSAR	016.703.604-14	2,50
Fiscal de Obras e Postura	FABIANA RAMOS DE AGUIAR	016.703.580-46	
Fiscal de Obras e Postura	GABRIEL DE PAULA DA SILVA	016.703.603-07	
Fiscal de Obras e Postura	GUSTAVO PAULUK	016.703.596-61	0,00
Fiscal de Obras e Postura	HELVIO JUNIOR MICHALAK	016.703.599-27	
Fiscal de Obras e Postura	IGOR IKEGAMI HEUKO	016.703.606-00	
Fiscal de Obras e Postura	JAELYNE MARQUES TOMIELO	016.703.594-14	
Fiscal de Obras e Postura	JOÃO VITOR SAVEGNAGO MENEGUEL	016.703.605-40	5,00
Fiscal de Obras e Postura	LUANE FIATCOSKI DAS NEVES	016.703.604-31	
Fiscal de Obras e Postura	MAYRA CAROLINA LECH ZORNITA	016.703.601-50	2,50
Fiscal de Obras e Postura	MIGUEL ANGELO DIAS JUNIOR	016.703.605-96	
Fiscal de Obras e Postura	RODRIGO NUNES XAVIER	016.703.590-98	
Fiscal de Obras e Postura	VALDIR KOLESKA FILHO	016.703.604-82	
Fiscal de Obras e Postura	VERIDIANE CRISTINA MARTINS	016.703.599-92	
Fisioterapeuta	ALEX MORAESMOCHEUTI	016.703.599-25	
Fisioterapeuta	ANA CAROLINA NEVES	016.703.608-84	
Fisioterapeuta	ANA CLARA DURAT CAMARGO	016.703.580-67	
Fisioterapeuta	ANA REGINA KRIEGER	016.703.602-25	
Fisioterapeuta	ANDERSON PIACECKI	016.703.608-44	
Fisioterapeuta	ANDRESSA APARECIDA PLAVAK MENDES	016.703.603-15	
Fisioterapeuta	ANDRESSA LUÍSA LUCINI	016.703.606-87	
Fisioterapeuta	ANDRESSA PICCOLO	016.703.590-55	
Fisioterapeuta	ANGELA MARIA KERNISKI	016.703.589-29	
Fisioterapeuta	ANNA LAURA VISENTIN PEDROSO	016.703.607-03	
Fisioterapeuta	BARBARA IANA DE SOUSA ARAUJO	016.703.596-79	
Fisioterapeuta	BEATRIZ SAMANTHA BATISTA E LUZ	016.703.605-82	2,50
Fisioterapeuta	BRUNA APARECIDA METINOSKI BUENO	016.703.587-70	
Fisioterapeuta	BRUNA EDUARDA HAÇUL	016.703.582-32	
Fisioterapeuta	CAROLINI PAULO DO NASCIMENTO OLIVEIRA	016.703.594-29	2,50
Fisioterapeuta	CASSIA DENISE KRAICZY	016.703.599-38	2,50
Fisioterapeuta	DEBORLY CRISTINA DALZOTTO KUNAST	016.703.586-74	2,50
Fisioterapeuta	ERICA FATIMA DE LIMA	016.703.601-87	
Fisioterapeuta	ERICA FRANCINE IENKE	016.703.594-10	
Fisioterapeuta	EVELIN CRIS GONÇALVES	016.703.579-80	2,50
Fisioterapeuta	FABIELY LEAL DE SOUZA	016.703.599-69	
Fisioterapeuta	FERNANDA PITLOVANCIV GABRIEL	016.703.602-07	2,50
Fisioterapeuta	GABRIELLE POCZINEK GOMES	016.703.596-00	
Fisioterapeuta	GEOVANA SOUZA OLIVEIRA BATISTA	016.703.581-58	
Fisioterapeuta	GEOVANNE FEDERLE SCISLOWSKI	016.703.598-25	2,50
Fisioterapeuta	GISLAINE MACEDO SEMIGUEN	016.703.602-36	5,00
Fisioterapeuta	GLEICE BEATRIZ BATISTA VITOR	016.703.588-74	
Fisioterapeuta	GREICY KELLY DE OLIVEIRA BRUNO	016.703.608-22	
Fisioterapeuta	HELOISE DELLE SENS	016.703.603-91	
Fisioterapeuta	IRAN MENDES DE OLIVEIRA	016.703.602-64	
Fisioterapeuta	ISADORA SCHON	016.703.595-80	
Fisioterapeuta	JAINE ALESSANDRA KORCHAK ALVES	016.703.583-42	
Fisioterapeuta	JENIFFER ALICE MIRANDA	016.703.584-13	2,50
Fisioterapeuta	JOE DA SILVA MARTINS	016.703.605-37	2,50
Fisioterapeuta	JULIANA MALAGUTTI DOS SANTOS	016.703.583-12	
Fisioterapeuta	KARLA HELOISE FLORENTINO	016.703.587-32	0,00
Fisioterapeuta	KAUANE GRIMBOR GECHELE	016.703.583-33	
Fisioterapeuta	KELI GLODEN	016.703.593-06	
Fisioterapeuta	LAÍS BERBER OLIVEIRA	016.703.601-12	
Fisioterapeuta	LARISSA KAWANE DE SOUSA	016.703.590-38	
Fisioterapeuta	LARISSA SIDOR SCHECHELECK	016.703.593-39	
Fisioterapeuta	LEANDRO DAMASCENO SCHRAMMEL	016.703.592-61	0,00
Fisioterapeuta	LEDILAINE MARIA FERREIRA	016.703.599-76	2,50
Fisioterapeuta	LETÍCIA APARECIDA PORTELA KLOSOVSKI	016.703.603-04	
Fisioterapeuta	LETÍCIA VIZINONI OKONOVSKI	016.703.595-07	
Fisioterapeuta	LORIANE FRANCISCA TARNOPOLSKI BORGES	016.703.589-75	
Fisioterapeuta	MAGNUM ALVES IZIDORO	016.703.580-82	
Fisioterapeuta	MAIARA BERTOLINI DOS ANJOS	016.703.585-40	
Fisioterapeuta	MARCELA VALUS SIMEONATO	016.703.587-72	
Fisioterapeuta	MARCOS VINICIUS FERRAZ SIMÃO	016.703.602-41	
Fisioterapeuta	MARIA EDUARDA DE ASSIS	016.703.580-87	
Fisioterapeuta	MARIA EDUARDA PEREIRA ANTONICHEN	016.703.586-95	
Fisioterapeuta	MARIANA APARECIDA HORST DE SOUZA	016.703.592-53	
Fisioterapeuta	MAYARA PIRES DA SILVA	016.703.589-68	
Fisioterapeuta	MILENA ALMEIDA COSTA GOMES	016.703.601-59	
Fisioterapeuta	MILENA ANDRADE	016.703.606-39	0,00

Fisioterapeuta	NEI ADÃO RIBEIRO DE FREITAS	016.703.579-84	2,50
Fisioterapeuta	PAMELA TAINA LICOVISKI	016.703.586-82	2,50
Fisioterapeuta	PATRÍCIA MENDES GALESKI	016.703.582-37	
Fisioterapeuta	RAFAEL HERNANI FERREIRA	016.703.602-50	2,50
Fisioterapeuta	RENATHA LETHICIA REMPEL	016.703.600-37	2,50
Fisioterapeuta	SANDRIELE RENAUER BOCHEN	016.703.590-16	
Fisioterapeuta	SIMONE MADER DALL'AGNOL	016.703.593-18	5,50
Fisioterapeuta	TAIZ MARIA GRANDO	016.703.582-26	
Fisioterapeuta	TALITA LOPES BURANELLO	016.703.590-34	
Fisioterapeuta	TALITA WASSMUTH	016.703.599-03	5,50
Fisioterapeuta	VANEZA KARINA DE CAMPOS	016.703.589-28	
Fonoaudiólogo	BRUNA EDUARDA FERRARI PORTELA	016.703.581-19	
Fonoaudiólogo	GABRIEL ALEXANDRE SERCONHUK	016.703.604-04	
Fonoaudiólogo	JOSIANE ZAFARI	016.703.587-26	
Fonoaudiólogo	LARISSA DAIANA MAKUCH	016.703.582-22	
Fonoaudiólogo	MARIANE ROCHA CHEPLUSKI	016.703.583-47	2,50
Fonoaudiólogo	MARY ELLEN ANDRADE PEDROSA	016.703.607-68	
Fonoaudiólogo	PATRICIA CARNEIRO PERES DE SOUZA	016.703.583-53	
Médico Clínico Geral	ALCY FERREIRA MAGALHAES NETO	016.703.600-58	
Médico Clínico Geral	AMANDA BRINGHENTTI	016.703.579-97	
Médico Clínico Geral	AMANDA HAAG	016.703.609-31	
Médico Clínico Geral	ANA ESTHER TUSSOLINI MARCON	016.703.584-42	
Médico Clínico Geral	ANDRE LUIZ FRANZMANN PRESTES	016.703.604-32	
Médico Clínico Geral	ANGELA MILENE JASKIU	016.703.604-22	
Médico Clínico Geral	BARBARA BOHATCZUK	016.703.594-31	
Médico Clínico Geral	BRUNA CHAGAS	016.703.602-96	
Médico Clínico Geral	BRUNA MILLENE CHAVAREN RANK	016.703.602-28	
Médico Clínico Geral	CAMILA MAYER MARINHO DA SILVA	016.703.608-83	
Médico Clínico Geral	CHRISTIAN GONÇALVES	016.703.602-02	
Médico Clínico Geral	CHRISTIAN GUSTAVO DE CAMPOS	016.703.607-50	
Médico Clínico Geral	DIOGO HORODENSKI DE LIMA	016.703.596-49	
Médico Clínico Geral	EDUARDA FANHANI CRACCO	016.703.609-06	
Médico Clínico Geral	EDUARDA JAMILE ANSELMO MOSSO	016.703.603-24	5,00
Médico Clínico Geral	ELISA DE ALMEIDA RAVARENA	016.703.596-20	
Médico Clínico Geral	EMILLY CAROLINE SAKURAI	016.703.603-99	
Médico Clínico Geral	ENZO LOPES RIBEIRO	016.703.604-61	
Médico Clínico Geral	GABRIEL ARAÚJO AMPARADO	016.703.600-74	
Médico Clínico Geral	GABRIELA JULIANA SILVEIRA TUSSI	016.703.600-36	
Médico Clínico Geral	GABRIELLE MARCANTES MENON	016.703.603-81	
Médico Clínico Geral	GUILHERME CALDIN PORTO	016.703.595-99	
Médico Clínico Geral	HELOISA MELO PILATTE	016.703.607-81	
Médico Clínico Geral	IGOR WENY LEITE PINTO	016.703.585-44	2,50
Médico Clínico Geral	JÉSSICA OLIVEIRA GARALUZ	016.703.604-06	
Médico Clínico Geral	JORGE MARCELO SAUKA	016.703.596-58	
Médico Clínico Geral	JUCEMARA VIEIRA MARTINS	016.703.606-06	
Médico Clínico Geral	JULIANA SANTOS CONCOLATO	016.703.594-65	
Médico Clínico Geral	JULIANA SCHROEDER DE OLIVEIRA	016.703.595-08	
Médico Clínico Geral	JULIANE PIETRAS	016.703.608-58	
Médico Clínico Geral	JÚLLIA VIVI WEIDLICH	016.703.604-64	
Médico Clínico Geral	LAURA DE ARRUDA MARTINHAGO	016.703.590-62	
Médico Clínico Geral	LEANDRO TOMAZZONI DA SILVA	016.703.604-39	
Médico Clínico Geral	LETICIA AYUMI ZAMA YAMAMOTO	016.703.589-58	
Médico Clínico Geral	LIDIANE DE OLIVEIRA NOGUEIRA SILVA	016.703.594-83	2,50
Médico Clínico Geral	LUIZ CLAUDIO RIBEIRO BOESE	016.703.604-33	
Médico Clínico Geral	MARCOS ANTONIO CHORATES	016.703.609-79	0,00
Médico Clínico Geral	MARCOS ANTÔNIO MARQUES JUNIOR	016.703.598-32	
Médico Clínico Geral	MARCOS PEREIRA MACIEL	016.703.602-99	
Médico Clínico Geral	MARIA STELA DE OLIVEIRA	016.703.586-97	
Médico Clínico Geral	MARICELI ELOISA NOGUEIRA	016.703.598-95	
Médico Clínico Geral	MARINA DAL PIVA	016.703.606-49	
Médico Clínico Geral	MILENE FERNANDA DOS SANTOS	016.703.592-94	
Médico Clínico Geral	PAOLA CAMARGO DOS SANTOS	016.703.605-89	
Médico Clínico Geral	PEDRO HENRIQUE NAVARRO XAVIER	016.703.593-84	
Médico Clínico Geral	RAPHAEL PETRY DE ANDRADE	016.703.583-90	
Médico Clínico Geral	RAYANI IURKIV	016.703.598-53	
Médico Clínico Geral	RENATA LEPRE BORTOLATTO	016.703.598-75	
Médico Clínico Geral	ROSANA FERREIRA DA FAMA	016.703.589-57	
Médico Clínico Geral	VIVIANE SOUZA KETES	016.703.598-29	
Médico Clínico Geral	WILHAN WIZNIESKI MUNARI	016.703.599-26	
Nutricionista	ADRIELE GARCIA	016.703.586-58	
Nutricionista	DANIELE FIUZA PERES	016.703.588-58	
Nutricionista	EDIRLEIA DE FATIMA KLOSTER GRALAK	016.703.594-02	2,50
Nutricionista	EDISON TIAGO AGOSTINHO	016.703.609-47	
Nutricionista	FABIANE BOCHNIAK	016.703.592-49	
Nutricionista	FERNANDA CAROLINA JASCENTE DE PAULA	016.703.594-41	3,00
Nutricionista	JOVANA SANTINI BERTELLI	016.703.597-81	2,50
Nutricionista	MARI ANGELA DAS NEVES	016.703.605-51	
Nutricionista	MARIA EDUARDA HOLZER DUDA	016.703.585-33	2,50
Nutricionista	MARIA TERESA KNAUT LUZZI	016.703.582-72	
Nutricionista	NATALIA DE SOUZA MONTEIRO	016.703.607-65	
Nutricionista	SANDRYELE MAYARA RECOFKA	016.703.601-53	5,00
Nutricionista	SILVIA ANDREOTE DOS SANTOS PINTO	016.703.608-01	
Nutricionista	VANESSA NAHM	016.703.596-78	
Procurador	ALEXANDRE MATOS LIMA	016.703.606-51	
Procurador	ALEXANDRE SLOMPO	016.703.590-53	
Procurador	ALLYSSON DOS SANTOS	016.703.582-92	
Procurador	ANDRE VINICIUS CARBORNAR DA SILVA	016.703.607-42	
Procurador	ARLINDO LIMA DE OLIVEIRA	016.703.604-76	2,50
Procurador	BEATRIZ FORNARI	016.703.590-21	

Procurador	BRUNA APARECIDA LUZ	016.703.593-49	
Procurador	CARLOS GABRIEL DE ANDRADE TELLES	016.703.590-52	
Procurador	CAROLINE HANDOHA DE ALMEIDA	016.703.581-01	
Procurador	CLARISSA GOMES DE LIMA STAVINSKI	016.703.600-26	2,50
Procurador	DAIANE CORRÊA DA SILVA	016.703.584-03	5,00
Procurador	DAIANE SOARES DE SOUZA	016.703.585-49	
Procurador	DIORLEI DOS SANTOS	016.703.590-85	3,00
Procurador	EDIMARA VIDAL DE FRANÇA	016.703.605-56	0,00
Procurador	ELIO DIDIMO	016.703.598-35	
Procurador	FRANCIELLI ARAUJO VEIGA	016.703.591-40	2,50
Procurador	GUILHERME ANTUNES	016.703.580-84	
Procurador	GUSTAVO MARCON	016.703.584-37	
Procurador	HARRYSON JONAS DA SILVA DE ALMEIDA	016.703.583-40	
Procurador	JESSICA SANTOS MACHADO	016.703.584-36	
Procurador	JULIANE KAMINSKI DE OLIVEIRA	016.703.603-31	
Procurador	LARISSA DALZOTTO KUNAST	016.703.587-69	5,00
Procurador	LEONARDO FELLIPE DALA ROSA DA CRUZ	016.703.605-75	
Procurador	LETÍCIA MARQUEZONI ANDRÉ	016.703.598-92	0,00
Procurador	LUANA APARECIDA DOS SANTOS ROSA	016.703.604-15	8,00
Procurador	LUIDSON LUIZ DE SOUZA JUNIOR	016.703.601-43	
Procurador	LUÍS GUSTAVO DOS SANTOS	016.703.589-64	
Procurador	LUIZ ADRIANO CHOCIAI	016.703.606-08	2,50
Procurador	LUIZ FELIPE LOCATELLE	016.703.587-37	
Procurador	MARCUS VINICIUS NASCIMENTO BURKO	016.703.593-47	
Procurador	MARIA ESTELA LACONSKI	016.703.588-49	
Procurador	MARIENE MACIEL MASSA	016.703.579-92	5,00
Procurador	MATHEUS DOMINGUES DE OLIVEIRA	016.703.600-25	
Procurador	NICOLE OCHOVE	016.703.605-30	
Procurador	PAULA ALINE SILVÉRIO	016.703.593-97	5,00
Procurador	PAULO VINÍCIUS BOSCHEN	016.703.580-14	
Procurador	RAUL LEIROS DE OLIVEIRA	016.703.594-93	2,50
Procurador	RENAN MATHEUS MENDES	016.703.600-70	
Procurador	RICARDO JACK GUIMARÃES	016.703.595-48	
Procurador	RICARDO VIOTTO	016.703.594-13	
Procurador	RODRIGO CAMPANHOLI	016.703.607-98	
Procurador	SARAH THAÍS DE FRANÇA RENAUER	016.703.606-19	
Procurador	SUELEN KARPINSKI	016.703.587-91	
Procurador	TAINA BRONHOLO CAVALINI WITCEL	016.703.605-92	
Procurador	THIAGO NASCIMENTO DA SILVA	016.703.595-09	
Procurador	THIAGO VINICIUS POLI ANTONIO	016.703.598-99	
Procurador	VALDINEI JESOEL DA CRUZ	016.703.607-72	
Procurador	VALTER GIULIANO MOSSINI PINHEIRO	016.703.579-98	
Procurador	VERDISON DE LIMA	016.703.585-38	
Procurador	VICTOR IGOR CIT FONTOURA DE LARA	016.703.596-80	5,00
Procurador	VINICIUS GONÇALVES	016.703.583-04	2,50
Procurador	WELLINGTON LINCOLN SECO	016.703.581-53	5,00
Psicólogo	ALANA GOMES DA COSTA	016.703.601-34	
Psicólogo	ALEXANDRE MACHADO JAVORSKI	016.703.593-52	
Psicólogo	AMANDA APARECIDA SANTOS	016.703.603-61	
Psicólogo	AMANDA SANTOS MACHADO	016.703.604-65	
Psicólogo	AMANDA ZIEGEMANN	016.703.601-22	0,00
Psicólogo	ANA PAULA DE OLIVEIRA GOMES	016.703.583-08	5,00
Psicólogo	ANTONY FELIPE OLIVEIRA	016.703.594-03	
Psicólogo	APARECIDA DE FATIMA DE BARROS ALVES	016.703.604-77	5,00
Psicólogo	CAMILA SLOCIAK PENTEADO	016.703.584-31	
Psicólogo	CARLA MARIANNE FERREIRA BONA	016.703.589-82	
Psicólogo	CAROLINE PATRÍCIA PAIM	016.703.604-94	
Psicólogo	CILMARA SOARES	016.703.580-79	
Psicólogo	CLARA ADRIELI GULHAK DO NASCIMENTO	016.703.601-60	
Psicólogo	DANIELA HAAG COELHO	016.703.599-50	2,50
Psicólogo	DANIELI LACERDA	016.703.587-75	5,00
Psicólogo	DARIENE DA ROCHA GODOI	016.703.605-22	
Psicólogo	DARLAN TALES ZANTUTTI	016.703.602-71	
Psicólogo	DEBORA MARINE OLIVEIRA DALLAGNOL	016.703.593-58	
Psicólogo	DELCIO LUIZ MORES	016.703.581-74	0,00
Psicólogo	DHAFNY QUEIROZ	016.703.608-51	
Psicólogo	EDICLEIA KELNER DE PAULA	016.703.604-50	
Psicólogo	EMILY SILVESTRE GEVENKA	016.703.602-66	
Psicólogo	ENAE ADAMES DOLCE	016.703.607-86	
Psicólogo	FERNANDA SEIDEL BORTOLOTTI	016.703.602-32	5,00
Psicólogo	FERNANDA SOARES PEREIRA	016.703.580-43	2,50
Psicólogo	FRANCIELE FERRAZ	016.703.597-53	
Psicólogo	GABRIELA MARIA CHAVES WIKUATS	016.703.590-76	
Psicólogo	GABRIELE RANK	016.703.595-62	2,50
Psicólogo	GEOVANE LIPIENSKI DE OLIVEIRA	016.703.594-30	2,50
Psicólogo	HELLEN HAYANNE ALIXANDRE SILVA	016.703.581-12	
Psicólogo	INDIAMARA DOS SANTOS MENDES	016.703.605-83	
Psicólogo	ISADORA FERNANDA BURATTO	016.703.602-61	
Psicólogo	IZABEL DE FATIMA DE LIMA	016.703.591-89	5,00
Psicólogo	JAQUELINE APARECIDA RUPPEL	016.703.601-81	2,50
Psicólogo	JULIA THAINA RIBEIRO CZEKSTER	016.703.592-42	
Psicólogo	JULIANA KOVALIN	016.703.603-38	
Psicólogo	JULIANE FERNANDA RIBEIRO DE SOUZA	016.703.587-09	5,00
Psicólogo	JULIANO MATEUS DE OLIVEIRA	016.703.591-19	0,00
Psicólogo	KAUANNE SNAK MAZUROK	016.703.606-95	
Psicólogo	MARCOS EDUARDO SCHMEING	016.703.590-68	
Psicólogo	MARIA EDUARDA MARTINS DOS SANTOS	016.703.587-90	
Psicólogo	MARIA LAURA SANTOS VITOR	016.703.590-27	
Psicólogo	MARIANA AGRACIA PRADO RODACKI	016.703.609-90	

Psicólogo	MARIANA DE LIMA BENESCIUTTI	016.703.601-90	
Psicólogo	MICHELLY GRONKOSKI	016.703.592-03	2,50
Psicólogo	NAIARA FABIANA PACHECO	016.703.583-28	
Psicólogo	NATALIA LEITAO SAVIO DOS SANTOS	016.703.589-38	
Psicólogo	NATHALIE CAROLINE MACHADO	016.703.589-94	2,50
Psicólogo	NUBIA KAYANNE RUDK MARTINS	016.703.603-83	
Psicólogo	PATRÍCIA RODRIGUES ALVES MEXKO	016.703.603-28	5,00
Psicólogo	PAULA CAROLINE LEPAMARA	016.703.586-27	
Psicólogo	PRISCILA ALVES MARIA DE OLIVEIRA	016.703.600-80	
Psicólogo	ROSÂNGELA GONÇALVES DA SILVA	016.703.602-60	
Psicólogo	SABRINA DE MEIRA HUNHOFF	016.703.596-25	
Psicólogo	SARA CRISTINA MARTINS VALTER	016.703.599-20	
Psicólogo	SILMARA CORDEIRO KERNISKI	016.703.602-47	2,50
Psicólogo	SOFIA FERREIRA DE ABREU GONÇALVES	016.703.591-54	2,50
Psicólogo	STHEFANY BOIÇUM	016.703.600-61	
Psicólogo	TAINARA STREMEL	016.703.581-94	5,00
Psicólogo	TATIANE DASSOGLIO	016.703.600-38	0,00
Psicólogo	THAINARA STIPP TUON	016.703.605-42	
Psicólogo	THAÍS LUANA VIOLA	016.703.583-75	
Psicólogo	THALITA DE ARAÚJO BAHLS SILVA	016.703.597-04	5,00
Psicólogo	THAYANE LUIZA ZEGULHAN TELES	016.703.590-39	
Terapeuta Ocupacional	ADRIANA JACK	016.703.581-60	

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	TÍTULOS	DIDÁTICA	RESULTADO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	ADELIR DE FÁTIMA GUIMARÃES	016.703.595-63	2,50	35,00	APROVADO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	ALEX SOARES DA SILVA	016.703.607-87	5,00	AUSENTE	ELIMINADO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	ALINE DENISE MACHADO SCHINEMANN	016.703.591-61	5,00	50,00	APROVADO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	AMANDA NAYARA GOUVEIA DOS SANTOS	016.703.608-23		AUSENTE	ELIMINADO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	ANA PAULA DA SILVA FERREIRA	016.703.592-47		AUSENTE	ELIMINADO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	ANDREIA KOROBINSKI	016.703.600-96	5,00	23,00	ELIMINADO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	ANDREIA RODRIGUES PORTELA	016.703.597-10		50,00	APROVADO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	APARECIDA FERREIRA DE CARVALHO	016.703.595-92	5,00	42,00	APROVADO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	BRENDA MAYARA BUENO	016.703.596-85	5,00	46,00	APROVADO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	BRUNA ROBERTA DA ROCHA	016.703.588-87	0,00	49,00	APROVADO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	CAMILA FELICIO	016.703.585-24		30,00	APROVADO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	CARLA DOS SANTOS	016.703.598-05	5,00	37,00	APROVADO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	CELIA DE FATIMA RUTH MENDES DE LARA	016.703.597-68	5,00	49,00	APROVADO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	CLAUDIANE LINO DA SILVA	016.703.607-76	2,50	35,00	APROVADO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	CLICIANE MARIA BORGES	016.703.598-60	5,00	39,00	APROVADO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	CRISTIANE SALETE PIENIAK	016.703.600-92	5,00	50,00	APROVADO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	DAIANE DOS SANTOS	016.703.599-90	5,00	49,00	APROVADO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	DANIELE KRAUTCHUK	016.703.601-03	2,50	50,00	APROVADO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	DANIELE NOGUEIRA MACHADO DE MATOS	016.703.608-10	5,00	50,00	APROVADO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	EDUARDA JACK DA ROSA	016.703.582-03	5,00	35,00	APROVADO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	ELIANE BILOBRAM	016.703.588-84		AUSENTE	ELIMINADO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	ELIANE REGINA HOFFMANN ALBERTI	016.703.588-20	5,00	32,00	APROVADO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	ELIANE ZIMERMANN LEPAMARA	016.703.599-85		47,00	APROVADO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	ELIS REGINA DA LUZ BAGIO	016.703.584-26	5,00	50,00	APROVADO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	ELIZABETH KETES BELO	016.703.601-46	2,50	27,00	APROVADO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	ERICA FREITAS DA ROCHA KASNODZEI	016.703.580-68		AUSENTE	ELIMINADO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	ESTELA MARIS KLOSTER FIUZA	016.703.582-09	0,00	50,00	APROVADO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	FABIANE CRISTINE DE ANDRADE	016.703.599-07	5,00	50,00	APROVADO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	FLAVIA ALESSANDRA GARCIA LEMKUHLL	016.703.606-71		50,00	APROVADO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	JACKCIANE CORONETTI	016.703.586-41	5,00	49,00	APROVADO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	JAQUELINE APARECIDA NOGUEIRA	016.703.589-86		40,00	APROVADO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	JAQUELINE REIGUEL	016.703.580-15	5,00	50,00	APROVADO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	JAQUELINE TEREZINHA BINI	016.703.601-61	5,00	49,00	APROVADO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	JELIANE TEREZINHA DA SILVA MENDES	016.703.597-66		41,00	APROVADO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	JOCELIA MACHADO	016.703.596-87	2,50	10,00	ELIMINADO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	JOELMA APARECIDA CASTELARI	016.703.609-03	5,00	18,00	ELIMINADO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	JOICE BUENO DE CAMARGO	016.703.583-25		47,00	APROVADO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	JOICE FATIMA DE RAMOS	016.703.594-09		46,00	APROVADO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	JOSLAINE BIN	016.703.591-37	2,50	35,00	APROVADO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	JULIANA BALUTA GARDIN	016.703.599-82	2,50	50,00	APROVADO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	JULIANE DE LOURDES DOMINGUES	016.703.590-59		AUSENTE	ELIMINADO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	LEIRE DE JESUS PEDROSO	016.703.598-57	5,00	49,00	APROVADO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	LETÍCIA CAMPOS DE OLIVEIRA BATISTA	016.703.586-60	0,00	21,00	ELIMINADO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	LETICIA MILENA MATIAZZO	016.703.602-37	2,50	46,00	APROVADO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	LUCIANA DE FATIMA DA ROSA	016.703.601-38	2,50	50,00	APROVADO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	LUCIANA DE SOUZA PACHECO	016.703.580-18	5,00	50,00	APROVADO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	LUCIANE WALTER CAMILO	016.703.604-63		50,00	APROVADO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	MARCIA KASSANDRA APARECIDA FERREIRA DOIM DOS SANTOS	016.703.592-70	5,00	37,00	APROVADO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	MARIA EUGENIA KENHAR	016.703.605-00	2,50	50,00	APROVADO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	MARILZA ALVES	016.703.595-45		46,00	APROVADO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	MARISTELA FERREIRA LEITE	016.703.598-50	5,00	49,00	APROVADO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	MARLEI DOS SANTOS	016.703.592-05	2,50	23,00	ELIMINADO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	MARLENE ALVES DE MACEDO	016.703.603-62	2,50	36,00	APROVADO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	NOEMI RAMOS DA LUZ KOUPAK	016.703.603-80		AUSENTE	ELIMINADO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	PATRICIA DE OLIVEIRA	016.703.599-80	5,00	38,00	APROVADO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	PATRICIA SILVERIO	016.703.601-67	5,00	21,00	ELIMINADO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	RAÍSSA PEREIRA FREISLEBEN	016.703.595-94		AUSENTE	ELIMINADO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	RENILDA OLIVEIRA DE ARAUJO	016.703.597-42		AUSENTE	ELIMINADO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	ROSA FORQUEVICZ MACHADO	016.703.606-33	5,00	48,00	APROVADO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	ROSELI BOENO	016.703.609-62	5,00	31,00	APROVADO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	ROSINEIDE DE CASTRO VELOSO	016.703.586-69		25,00	APROVADO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	SILMARA DOS SANTOS HOFFMANN	016.703.597-52	0,00	50,00	APROVADO

Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	SILVANA APARECIDA GUSCHENERIK	016.703.604-03	5,00	34,00	APROVADO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	SIMONE LEAL	016.703.604-02	5,00	41,00	APROVADO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	SONIA APARECIDA PIRES DE LIMA	016.703.587-43	2,50	17,00	ELIMINADO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	TALITA GEOVANA AVELAR	016.703.608-56		40,00	APROVADO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	TELMA KELNER DA SILVA	016.703.582-08	2,50	45,00	APROVADO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	VALERIA SZOREK OLNEGUE MATIAZZO	016.703.603-09	5,00	25,00	APROVADO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	VANESSA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	016.703.602-27	2,50	24,00	ELIMINADO
Professor - Escola Municipal do Campo Dom Frederico	ANILSON JOSE DE LIMA	016.703.609-46	5,00	49,00	APROVADO
Professor - Escola Municipal do Campo Dom Frederico	CERLENE DOS ANJOS	016.703.605-27	5,00	45,00	APROVADO
Professor - Escola Municipal do Campo Dom Frederico	EDINALVA APARECIDA KENHAR DE SOUZA	016.703.597-88	5,00	50,00	APROVADO
Professor - Escola Municipal do Campo Dom Frederico	JOSE OSMAR DA LUZ	016.703.597-44		21,00	ELIMINADO
Professor - Escola Municipal do Campo Dom Frederico	VANDERLEIA DE FATIMA KRAUCZUK	016.703.583-32	5,00	39,00	APROVADO
Professor - Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas	ABEL RUDIAK DOS SANTOS	016.703.584-46		36,00	APROVADO
Professor - Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas	CAROLAINE BARBOSA DE JESUS	016.703.604-71	5,00	49,00	APROVADO
Professor - Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas	CAROLINE FONTANA FABBRIS	016.703.599-37	5,00	50,00	APROVADO
Professor - Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas	CAROLINE POLUHA	016.703.599-57	5,00	50,00	APROVADO
Professor - Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas	CLEUDITE DE FATIMA DOS SANTOS	016.703.608-42	5,00	38,00	APROVADO
Professor - Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas	DAIANE DIRINGS	016.703.580-03	5,00	50,00	APROVADO
Professor - Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas	DANIELI DE FATIMA GOVÊA	016.703.605-81	5,00	39,00	APROVADO
Professor - Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas	ELMA KOVALIM DE SOUZA GODINHOS	016.703.598-34	2,50	48,00	APROVADO
Professor - Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas	FABIO CARLOS DE ARAUJO	016.703.609-84	5,00	34,00	APROVADO
Professor - Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas	GUILHERME HONÓRIO	016.703.584-05	5,00	49,00	APROVADO
Professor - Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas	JAIR MIRANDA PENTEADO	016.703.599-24	5,00	16,00	ELIMINADO
Professor - Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas	JOCIANE CORONETTI	016.703.601-52	0,00	48,00	APROVADO
Professor - Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas	JOCIMARA BLAK GOIS	016.703.586-77	5,00	40,00	APROVADO
Professor - Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas	LARISSA BRUSCHI PADILHA DOS SANTOS	016.703.582-24		AUSENTE	ELIMINADO
Professor - Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas	LEILA MARCIA BELLO	016.703.605-73	5,00	37,00	APROVADO
Professor - Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas	LILIANE DOS SANTOS MEDEIROS	016.703.602-46	2,50	49,00	APROVADO
Professor - Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas	MARESSA CRISTINA VOLOCHEN	016.703.601-47	5,00	45,00	APROVADO
Professor - Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas	MARLI PENTEADO	016.703.604-60	2,50	46,00	APROVADO
Professor - Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas	REGIANE LARA	016.703.603-88	5,00	28,00	APROVADO
Professor - Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas	ROSIMERI IURKIV	016.703.598-51	2,50	47,00	APROVADO
Professor - Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas	SERGIO MOACIR PEREIRA FILHO	016.703.583-37	5,00	46,00	APROVADO
Professor - Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas	SILMARA DE FATIMA KOPACHESKI PELISSARO	016.703.597-60	5,00	50,00	APROVADO
Professor - Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas	TAISE DE OLIVEIRA	016.703.580-62	0,00	50,00	APROVADO
Professor - Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas	VANESSA RODRIGUES	016.703.596-10	5,00	48,00	APROVADO
Professor - Escola Municipal do Campo João Pessoa	LETICIA CRISTINA RAMBO LOPES ZAT	016.703.609-16		50,00	APROVADO
Professor - Escola Municipal do Campo João Pessoa	LUANA VOLSKI DE OLIVEIRA	016.703.587-66	2,50	31,00	APROVADO
Professor - Escola Municipal do Campo João Pessoa	MARIA SOLANGE EURICK DE OLIVEIRA KAMINSKI	016.703.588-33	0,00	26,00	APROVADO
Professor - Escola Municipal do Campo João Pessoa	VANESSA APARECIDA BENTO	016.703.588-00		31,00	APROVADO
Professor - Escola Municipal do Campo Santa Salete	ALESSANDRA RIBEIRO SASS	016.703.589-53	5,00	49,00	APROVADO
Professor - Escola Municipal do Campo Santa Salete	DANIELA CÁSSIA LAMBRECHT	016.703.588-70	5,00	26,00	APROVADO
Professor - Escola Municipal do Campo Santa Salete	EDICLEIA KELNER DE PAULA	016.703.604-62	5,00	43,00	APROVADO
Professor - Escola Municipal do Campo Santa Salete	IVONE GRAZIELI DE SOUZA GLOEDEN	016.703.597-01	5,00	50,00	APROVADO
Professor - Escola Municipal do Campo Santa Salete	KATIA DE FATIMA PIRES KERBER	016.703.595-26	5,00	46,00	APROVADO
Professor - Escola Municipal do Campo Santo Agostinho	ANA ANDREIA DA LUZ DE LIMA	016.703.602-21	5,00	48,00	APROVADO
Professor - Escola Municipal do Campo Santo Agostinho	ATAISA FERREIRA	016.703.597-56	5,00	49,00	APROVADO
Professor - Escola Municipal do Campo Santo Agostinho	HELIDA SANTI PEREIRA	016.703.606-69		AUSENTE	ELIMINADO
Professor - Escola Municipal do Campo Santo Agostinho	JUCILAINE KARINA HOFFMANN KUNAST	016.703.596-17	5,00	49,00	APROVADO
Professor - Escola Municipal do Campo Santo Agostinho	MARCELI APARECIDA DE OLIVEIRA CAMARGO	016.703.588-16	5,00	49,00	APROVADO
Professor - Escola Municipal do Nossa Senhora de Fátima	BEATRIZ DE FÁTIMA VICHUATE	016.703.585-18	5,00	25,00	APROVADO
Professor - Escola Municipal do Nossa Senhora de Fátima	EDUARDO CORDEIRO DE OLIVEIRA FARIA	016.703.593-67	5,00	21,00	ELIMINADO
Professor - Escola Municipal do Nossa Senhora de Fátima	JOSÉ GUILHERME DOS SANTOS GOMES	016.703.584-98		41,00	APROVADO
Professor - Escola Municipal do Nossa Senhora de Fátima	LUANA DE FATIMA CORDEIRO	016.703.580-09		46,00	APROVADO
Professor - Escola Municipal do Nossa Senhora de Fátima	MATEUS FELIPE DA ROSA PEREIRA	016.703.605-23	2,50	50,00	APROVADO
Professor - Escola Municipal do Nossa Senhora de Fátima	MÉRY CRISTINA JENSEN PITTNER	016.703.591-06		49,00	APROVADO
Professor - Escola Municipal do Nossa Senhora de Fátima	PRICILA FRANCIELI FULBER	016.703.596-41	5,00	49,00	APROVADO
Professor - Escola Municipal do Nossa Senhora de Fátima	THAIS PAULA DE FARIA	016.703.593-62	5,00	46,00	APROVADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	ADRIELI APARECIDA DOS SANTOS	016.703.601-86	2,50	50,00	APROVADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	ADRIELI DA COSTA JOAS LARA	016.703.595-11		49,00	APROVADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	ALINE OPUSKEVICZ	016.703.601-82	0,00	45,00	APROVADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	ANA FÁBIA MYSKIV	016.703.582-02	5,00	24,00	ELIMINADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	ANA NEUCY DE MATOS POLUHA	016.703.581-89		AUSENTE	ELIMINADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	ANA PAULA DIRINGS	016.703.601-42	5,00	45,00	APROVADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	ANDREINA LILIAN ERVITE	016.703.590-83	5,00	49,00	APROVADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	ANGELA LETICIA MEDLO DE MATTOS MARTINS	016.703.597-00	2,50	48,00	APROVADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	ANGELIA DOS SANTOS	016.703.588-23	5,00	44,00	APROVADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	ANGELITA CAMARGO DAS NEVES	016.703.581-13	5,00	50,00	APROVADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	APARECIDA DE OLIVEIRA	016.703.601-37	5,00	49,00	APROVADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	BETINA DOS SANTOS	016.703.588-60		44,00	APROVADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	BRUNA SOARES FERREIRA	016.703.605-35		36,00	APROVADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	CATARINA BUENO DA SILVA	016.703.600-46	5,00	46,00	APROVADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	CRISELI MATIAS	016.703.588-21	5,00	50,00	APROVADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	CRISTINA CARVALHO DOS SANTOS	016.703.597-22		42,00	APROVADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	DAIANE CORREIA RODRIGUES	016.703.591-31	5,00	41,00	APROVADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	DIVONEI FERNANDES	016.703.600-52	5,00	36,00	APROVADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	EDICLARA DE OLIVEIRA	016.703.591-82		47,00	APROVADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	ELIANE ANTUNES TINTILIANO	016.703.598-73	5,00	49,00	APROVADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	ERICA FERNANDA CRENSIGLOVA	016.703.599-67	5,00	49,00	APROVADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	FLAVIA JAQUELINE HULLER DOS SANTOS	016.703.595-42		AUSENTE	ELIMINADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	FRANCIELY RIGON	016.703.602-06	5,00	42,00	APROVADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	GABRIELI FERREIRA DE LIMA	016.703.600-35		48,00	APROVADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	GABRIELLY NASCIMENTO MARTINS	016.703.583-99	5,00	48,00	APROVADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	GEOVANE SZYMONEK	016.703.600-44	5,00	49,00	APROVADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	GISLAINE GOMES DE MIRANDA	016.703.600-79	5,00	41,00	APROVADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	IZABEL DE FATIMA DE LIMA	016.703.591-88	5,00	32,00	APROVADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	IZABEL KENHOAR SCHUWAB	016.703.601-97	5,00	50,00	APROVADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	JEAN HENRIQUE DZIECINI GODOIS	016.703.589-92	5,00	46,00	APROVADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	JOASIANE KELNIAR	016.703.602-80	5,00	45,00	APROVADO

Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	JOCENE DZIECINNY DE FRANÇA	016.703.589-40		37,00	APROVADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	JOSÉ TADEU PEDROSO	016.703.601-19	5,00	34,00	APROVADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	JOSIANE APARECIDA DE ANDRADE	016.703.598-96	0,00	49,00	APROVADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	JOSIELE APARECIDA GOMES MYCHALCZUK	016.703.599-36		50,00	APROVADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	JOVIANA TEIXEIRA DE PAULA	016.703.581-55	5,00	48,00	APROVADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	JULIANE MIRANDA PENTEADO	016.703.586-61	5,00	49,00	APROVADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	LAIS DE FATIMA GLODEN DOS SANTOS	016.703.595-95	5,00	50,00	APROVADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	LARISSA CAROLINA ZATTA TODOROVSKI	016.703.591-66	5,00	49,00	APROVADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	LARISSA LIMA DE MELO	016.703.582-34	5,00	50,00	APROVADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	LUCIANA TOEBE ZIN	016.703.596-91	5,00	50,00	APROVADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	LUCIMERI GLODEN	016.703.584-23	2,50	42,00	APROVADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	MAIARA ZEGULHAN MAIA	016.703.605-50	5,00	50,00	APROVADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	MARCIA REGINA MOREIRA DA LUZ DE LIMA	016.703.588-82	5,00	48,00	APROVADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA	016.703.601-35	5,00	23,00	ELIMINADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	MARIA DE LOURDES FURLANETTO	016.703.600-45	5,00	49,00	APROVADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	MARIA FERNANDA GARCIA LEMKUHLL	016.703.587-14		50,00	APROVADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	MARICLAUDIA CORDEIRO DE ALMEIDA	016.703.592-14	5,00	40,00	APROVADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	MARIELI BATISTA MATIAS DOS SANTOS	016.703.599-29	5,00	44,00	APROVADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	NORLI VENNEK	016.703.604-42	5,00	49,00	APROVADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	OSVALDO INACIO FERREIRA	016.703.584-35	5,00	46,00	APROVADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	PABLO DOS SANTOS RIBAS	016.703.600-42	5,00	50,00	APROVADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	PATRICIA PERON	016.703.592-08	2,50	49,00	APROVADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	PAULA ANGELICA TUPICH	016.703.587-63		49,00	APROVADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	RAFAELA GERMANO DE MOURA	016.703.591-48		50,00	APROVADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	RAFAELE DE FATIMA MICHALAK	016.703.584-62	2,50	47,00	APROVADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	RAIANA DA SILVA	016.703.587-64		32,00	APROVADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	RITA CAROLINE SEDORAK	016.703.602-18		46,00	APROVADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	RODRIGO GABRIEL BERTOLINI	016.703.580-52	2,50	50,00	APROVADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	ROSA LUCIMARA RIBEIRO	016.703.603-37	5,00	23,00	ELIMINADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	ROSANGELA SCHMUDA	016.703.581-00	0,00	31,00	APROVADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	ROSELI MACHADO DE ALMEIDA	016.703.595-57	5,00	31,00	APROVADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	ROSILENE MAGEROVSKI ZAMPIER MEDEIROS	016.703.602-58	2,50	46,00	APROVADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	ROSILETE DE ARRUDA DA SILVA	016.703.605-18	0,00	24,00	ELIMINADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	SAVETE LATCZUK VIZENTIN	016.703.609-37	5,00	27,00	APROVADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	SHAIANE CRISTINE STOSKI MOREIRA	016.703.584-57	5,00	48,00	APROVADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	SHEILA APARECIDA SCHAIA	016.703.588-78	5,00	47,00	APROVADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	THAINARA SILVA DA ROSA	016.703.594-50		49,00	APROVADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	UILSON MACHADO	016.703.596-70	5,00	50,00	APROVADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	VALDIRENE DE FATIMA ASSIS	016.703.594-75		AUSENTE	ELIMINADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	VANDERLEI JOSÉ DA LUZ	016.703.592-59	5,00	30,00	APROVADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	VANESSA BONIFÁCIO FERREIRA	016.703.604-38	5,00	49,00	APROVADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	VANESSA PENTEADO DOS SANTOS	016.703.597-27	5,00	AUSENTE	ELIMINADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	VANIZE DE SOUZA SILVERIO	016.703.595-65	5,00	49,00	APROVADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	VILMA MROCZKO ROTH	016.703.588-02	5,00	25,00	APROVADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	VIVIANE MARIA FOLQUENIM	016.703.597-83	5,00	50,00	APROVADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	VIVIANE ROTH VIANA	016.703.595-50	2,50	46,00	APROVADO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	ZILDA RIBEIRO DE ALMEIDA	016.703.593-93		28,00	APROVADO

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:4EC6EF0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025 – (Processo Licitatório 74/2025)

De acordo com o parecer jurídico e em concordância com a Ata Eletrônica, de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 39/2025, que teve como objeto o **MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de empresa para o fornecimento de serviços de link dedicado via fibra óptica" IP Direto com velocidade de 500 Mbps** de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos**, HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da empresa **LIGGA TELECOMUNICACOES S.A.,** com o CNPJ **nº 04.368.865/0001-66,** conforme lote, itens e valores abaixo relacionados:

Item	Descrição dos Itens	Período/ Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unit. (R$)	Valor Total do Item (R$)
1	Serviços Link dedicado IP Direto via Fibra Ótica na velocidade de 500 Mbps simétrico (upload 500 Mbps e download 500 Mbps), com as especificações mínimas descritas abaixo: • Designação: IPV4 /29 (com 8 IPs sendo 6 para utilização em hosts);	Mês	12	Ligga	904,1666	10.850,00

	• Tecnologia do serviço deve ser 100% em fibra óptica até a borda do cliente; • Sem filtros, permitindo explorar serviços como servidores Web, e-mail, VOIP e outros (permitir tráfego de voz e vídeo em tempo real); • Garantia de banda de 100%; • Fornecimento de banda simétrica para downloads e uploads; • Disponibilidade 365x24x7; • Central de Atendimento disponível 24 horas por dia; • SLA para recuperação do circuito: prazo máximo de 8 horas; • Sem interferência eletromagnética. • Equipamentos cedidos em Comodato para o funcionamento do link;					
Observação: Levando-se em consideração que a licitação se trata de link dedicado IP Direto via fibra óptica com velocidade de 500 Mbps é de responsabilidade da empresa vencedora todos os serviçostransporte do link do datacenter da empresa até a Prefeitura Municipal, sito Rua Candido Merlo, 290, Centro – Bom Sucesso do SulPR.						
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR					**R$ 10.850,00 (dez mil oitocentos e cinquenta reais)**	

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO

R$ 10.850,00 (dez mil oitocentos e cinquenta reais)

Bom Sucesso do Sul, 17 de setembro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
Código Identificador:8B8D768C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025 – *REGISTRO DE PREÇOS 35/2025 (Processo Licitatório 77/2025)*

De acordo com o parecer jurídico e em concordância com a Ata Eletrônica, de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 41/2025, que teve como objeto o **Registro de preços para a contratação de empresa para futuras e eventuais contratações de serviços de mão de obra para pinturas, desenhos e outros a ser utilizada conforme necessidade do município,** de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos. **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da empresa **SILMAR ARTES LTDA - ME,** com o CNPJ **nº 07.515.949/0001-73,** conforme lote, itens e valores abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA ARTÍSTICA E INTERATIVA em painéis, muros, paredes, calçadas, pisos das escolas da rede pública municipal, compreendendo o fornecimento de materiais para a confecção de desenhos e/ou reprodução de imagens, fotos antigas e atuais, desenhos interativos, jogos pedagógicos, circuitos funcionais e brincadeiras, nos pátios e/ou demais espaços das instituições de Ensino Municipais. A empresa deverá utilizar tinta acrílica, de cores variadas, em painéis de madeiras, alvenaria e pisos. Com fornecimento e aplicação de resina acrílica sobre as pinturas que serão utilizadas nas dependências das escolas municipais. Os materiais aplicados devem ser de ótima qualidade. **ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**	M²	1.000	197,00	197.000,00

	Os serviços incluem: -Desenvolvimento e execução de pinturas murais com temas educativos, culturais e recreativos, considerando a identidade visual da escola e o público infantil. - Aplicação de pintura interativa (exemplo: jogos de amarelinha, tabuleiros, painéis para atividades pedagógicas, mapas, entre outros). - Utilização de materiais de alta qualidade, resistentes às condições climáticas e ao desgaste natural do ambiente escolar. - Técnica de pintura: tinta acrílica, esmalte à base d'água ou outra de durabilidade compatível, com acabamento fosco ou semibrilhante conforme necessidade do local. - Preparação prévia das superfícies a serem pintadas, incluindo limpeza, lixamento e aplicação de fundo preparador. - Execução do trabalho em conformidade com normas de segurança e com mínimo impacto às atividades escolares. Esses serviços demandam aplicação precisa de tintas com alto poder de cobertura, resistência e durabilidade, características técnicas que não são atendidas pela técnica do grafite. Ressalta-se que a técnica do grafite, embora artística e expressiva, é voltada para produções autorais e decorativas, geralmente executadas com sprays e tintas específicas que possuem menor cobertura e durabilidade em comparação à pintura tradicional com tintas acrílicas ou esmaltes, utilizadas na execução de letras, desenhos funcionais e sinalizações pedagógicas. Além disso, o grafite não é adequado para superfícies horizontais (como pisos) ou para áreas que exigem alto contraste, legibilidade e resistência a intempéries, como é o caso de pinturas de identificação institucional em fachadas públicas.				
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR		**R$ 197.000,00** **(cento e noventa e sete mil reais)**			

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO

R$ 197.000,00

(cento e noventa e sete mil reais)

Bom Sucesso do Sul, 18 de setembro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
Código Identificador:229DABA1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025 – ***(Processo Licitatório 85/2025)***

De acordo com o parecer jurídico e em concordância com a Ata Eletrônica, de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 43/2025, que teve como objeto o **MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS, para Contratação de empresa para o fornecimento de serviços de locação de software para gerenciamento da internet,** de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos**, HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da empresa **VRX INFORMATICA E SERVICOS LTDA,** com o CNPJ **nº 54.195.769/0001-31,** conforme lote, itens e valores abaixo relacionados:

Item	Descrição dos Itens	Período/ Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unit. (R$)	Valor Total do Item (R$)
1	Instalação e configuração do Sistema baseado em distribuições Linux com integração com o Software para Gerenciamento da Rede de Internet Interna e Externa do Município.	Unid.	1	VRX	3.700,00	3.700,00
2	Fornecimento e Locação de Software para Gerenciamento da Rede de Internet Interna e Externa do Município com monitoramento em tempo real das redes e sistema de autenticação baseados em usuário, senha e mac-address.	Meses	12	VRX	960,00	11.520,00
3	Suporte técnico em software com conhecimentos avançados em gerenciamento de rede, provedores de internet, banco de dados, BGP, Firewall Linux e conhecimentos avançados em rede.	horas	300	VRX	150,00	45.000,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR		**R$ 60.220,00 (sessenta mil duzentos e vinte reais)**				

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO

R$ 60.220,00

(sessenta mil duzentos e vinte reais)

Bom Sucesso do Sul, 18 de setembro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
Código Identificador:249C568C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 79/2025

Decreto n° 79/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE BRAGANEY, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 896/2024 de 01/01/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$104.859,69 (cento e quatro mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		GABINETE DO PREFEITO	
02.002		CHEFIA DE GABINETE	
02.002.04.122.0002.2.088		Departamento de Recursos Humanos	
29 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001		GABINETE DO SECRETÁRIO	
03.001.04.122.0002.2.008		MANUTENÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO	
98 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00

04		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001		GABINETE DO SECRETÁRIO	
04.001.04.123.0002.2.011		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO E FINANÇAS	
123 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
04.003		DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, RECEITA E FISCALIZAÇÃO	
04.003.04.129.0005.2.014		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, RECEITA E FISCALIZAÇÃO	
154 - 3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001		GABINETE DO SECRETARIO	
05.001.12.122.0002.2.037		MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
171 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	7.800,00
05.002		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
05.002.12.361.0011.2.022		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
204 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	36.000,00
05.002.12.367.0027.2.035		APRIMORAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
254 - 3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.500,00
06		SECRETARIA DE SAUDE	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.10.301.0029.2.028		AÇÕES EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE	
290 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.813,00
06.001.10.301.0029.2.049		MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE	
300 - 3.3.72.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000,00
06.002		DEPARTAMENTO DE SAUDE	
06.002.04.122.0002.2.025		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABONETE DA SECRETARIA DE SAUDE	
312 - 3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.010,00
08		SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	
08.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
08.002.04.451.0006.1.014		IMPLANAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	
416 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	348,69
08.004		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	

Suplementação			
08.004.26.782.0007.2.047		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO	
475 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30,00
10		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.004.08.243.0014.2.065		ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – FMAS	
556 - 3.3.90.39.00.00	1934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.358,00
11		SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
11.002		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
11.002.27.812.0020.2.068		ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ESPORTE E LAZER MUNICIPAL	
699 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Suplementação:			104.859,69

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
02		GABINETE DO PREFEITO	
02.001		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002		ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
6 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30,00
02.002		CHEFIA DE GABINETE	
02.002.04.122.0002.2.003		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CHEFIA DE GABINETE	
11 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
12 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	2.000,00
21 - 3.3.90.47.00.00	1000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	348,69
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001		GABINETE DO SECRETÁRIO	
03.001.04.122.0002.2.008		MANUTENÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO	
97 - 3.3.90.93.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00
03.002		DEPARTAMENTO DE LICITACAO E CONTRATOS	
03.002.04.121.0002.2.009		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
106 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	500,00
04		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001		GABINETE DO SECRETÁRIO	
04.001.04.123.0002.2.011		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO E FINANÇAS	
127 - 3.3.90.93.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
06		SECRETARIA DE SAUDE	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.10.301.0029.2.028		AÇÕES EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE	
286 - 3.3.90.32.00.00	1494	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.536,00
288 - 3.3.90.34.00.00	1303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	4.000,00
06.002		DEPARTAMENTO DE SAUDE	
06.002.04.122.0002.2.025		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABONETE	

Redução			
		DA SECRETARIA DE SAUDE	
308 - 3.3.90.14.00.00	1511	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.054,00

310 - 3.3.90.33.00.00	1511	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.956,00
08		SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	
08.001		GABINETE DO SECRETÁRIO	
08.001.15.122.0002.2.041		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	
414 - 3.3.90.93.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.300,00
10		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.004.08.243.0014.2.065		ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – FMAS	
551 - 3.1.90.11.00.00	1934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.358,00
10.005		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
10.005.08.243.0016.2.080		SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO FAMILIAR PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
657 - 3.3.90.48.00.00	1000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000,00
10.006		FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
10.006.08.241.0014.2.073		ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA PARA IDOSOS	
665 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	53.777,00
Total Redução:			104.859,69

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE BRAGANEY, Estado do PR, em 1 de Setembro de 2025.

VALDIR ZIELINSKI

Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:865190E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 80/2025

Decreto n° 80/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE BRAGANEY, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 896/2024 de 01/01/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$745.580,00 (setecentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e oitenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		GABINETE DO PREFEITO	
02.001		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002		ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
8 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.003		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
05.003.13.392.0013.2.024		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
267 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
06		SECRETARIA DE SAUDE	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.10.301.0029.2.026		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	
277 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	7.300,00
06.001.10.301.0029.2.028		AÇÕES EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE	
285 - 3.3.90.30.00.00	485	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
290 - 3.3.90.39.00.00	485	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
07		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	

07.001		GABINETE DO SECRETARIO	
07.001.04.122.0002.2.085		MANUTENÇÃO DO GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
358 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
07.002		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.002.20.606.0012.2.038		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
394 - 4.4.90.52.00.00	860	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	677.000,00
08		SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	
08.004		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	
08.004.26.782.0007.2.047		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO	
475 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.989,00
10		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.006		FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
10.006.08.241.0014.2.073		ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA PARA IDOSOS	
668 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
672 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.591,00
11		SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
11.001		GABINETE DO SECRETARIO	
11.001.27.812.0020.2.069		MANUTENÇÃO DO GABINETE SECRETARIA DE ESPORTE	
691 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
11.002		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
11.002.27.812.0020.2.068		ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ESPORTE E LAZER MUNICIPAL	
699 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	600,00
Suplementação			
702 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600,00
Total Suplementação:			745.580,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receita		
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Fonte: 1000	48.580,00
Receita: 1.7.1.9.57.0.1	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL - Fonte: 1485	20.000,00
Receita: 2.4.2.2.99.0.1.03	Convenio Seab- Maquinas - Fonte: 1860	677.000,00
Total da Receita:		745.580,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE BRAGANEY, Estado do PR, em 1 de Setembro de 2025.

VALDIR ZIELINSKI

Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:F2767CF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 81/2025

Decreto n° 81/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE BRAGANEY, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 896/2024 de 01/01/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$6.862.433,18 (seis milhões, oitocentos e sessenta e dois mil e quatrocentos e trinta e três reais e dezoito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		GABINETE DO PREFEITO	
02.001		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002		ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
5 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
8 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.923,96
02.006		JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	
02.006.04.122.0002.2.007		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	
76 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.002		DEPARTAMENTO DE LICITACAO E CONTRATOS	
03.002.04.121.0002.2.009		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
103 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	105.000,00
107 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	4.154,45
111 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.870,89
112 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	51.100,00
113 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.688,79
04		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.002		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.002.04.123.0005.2.013		MANUTENÇÃO DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA	
141 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	33.720,00
142 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	161,10
04.002.28.846.0004.2.015		EMPRESTIMOS E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA	
147 - 3.2.90.21.00.00	000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	332.000,00
148 - 4.6.90.71.00.00	000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	300.000,00
04.003		DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, RECEITA E FISCALIZAÇÃO	
04.003.04.129.0005.2.014		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, RECEITA E FISCALIZAÇÃO	
149 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	81.843,04
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001		GABINETE DO SECRETARIO	
05.001.12.122.0002.2.037		MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
167 - 3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	352.540,37
168 - 3.1.90.13.00.00	102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	33.899,02
171 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
174 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
176 - 3.3.90.46.00.00	103	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.441,21
05.002		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
05.002.12.306.0011.2.020		ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ESCOLAS	
180 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
Suplementação			
05.002.12.306.0018.2.034		ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -CMEIS	
182 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.000,00
05.002.12.361.0011.2.017		IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
187 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	263.621,76
188 - 3.1.90.13.00.00	104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	30.000,00
189 - 3.1.90.94.00.00	104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00
191 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	42.674,66
194 - 3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	45.601,26
198 - 3.3.90.47.00.00	103	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00
05.002.12.361.0011.2.022		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
200 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
204 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	230.000,00
206 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	89.423,53
207 - 3.3.90.46.00.00	103	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.133,67
05.002.12.361.0011.2.023		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
210 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
212 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
05.002.12.365.0011.2.044		IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA PRÉ ESCOLA	
221 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
226 - 3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.500,00
229 - 3.3.90.46.00.00	103	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.631,09
05.002.12.365.0018.2.016		IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
233 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	389.989,36
236 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
238 - 3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	130.000,00
242 - 3.3.90.47.00.00	103	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00
05.002.12.367.0027.2.035		APRIMORAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
248 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00
249 - 3.1.90.13.00.00	101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	30.000,00
250 - 3.3.50.43.00.00	102	SUBVENÇÕES SOCIAIS	283.364,66
254 - 3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	55.000,00
257 - 3.3.90.47.00.00	103	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
05.003		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
05.003.13.392.0013.2.024		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
262 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
266 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000,00
06		SECRETARIA DE SAUDE	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.10.301.0029.2.028		AÇÕES EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE	
281 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	254.238,46

285 - 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
286 - 3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	137.882,16
290 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	203.604,79
292 - 3.3.90.46.00.00	303	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	19.374,08
06.001.10.302.0031.2.030		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
Suplementação			
302 - 3.3.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	75.432,04
06.003		DEPARTAMENTO DE FARMACIA	
06.003.10.301.0030.2.029		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FARMACIA	
328 - 3.3.90.46.00.00	303	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	265,48
06.004		DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAUDE	
06.004.10.305.0032.2.032		AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
343 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
344 - 3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	13.000,00
07		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.002		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.002.18.542.0024.2.048		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DE RESÍDUOS E COLETA SELETIVA	
381 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
07.002.20.606.0012.2.038		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
383 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102.000,00
386 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
389 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
391 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.479,48
08		SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	
08.001		GABINETE DO SECRETÁRIO	
08.001.15.122.0002.2.041		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	
405 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
412 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	916,23
08.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
08.002.04.451.0006.1.014		IMPLANAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	
416 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	409.495,22
08.002.04.451.0006.2.042		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	
424 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	744,17
08.002.04.451.0006.2.083		MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	
432 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	190,00
08.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E PAISAGISMO	
08.003.15.451.0006.2.043		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBAOS E PAISAGISMO	
441 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.851,65
08.003.15.452.0010.2.086		EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA	
446 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	283.576,02
447 - 3.1.90.13.00.00	511	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	20.000,00
08.004		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	
08.004.26.782.0007.2.046		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA	
459 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00
460 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	30.000,00
462 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	436.842,23
466 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.076,70
08.004.26.782.0007.2.047		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO	
473 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
475 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
476 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	570,00
Suplementação			
09		SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
09.002		DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO	
09.002.23.695.0023.2.067		DESENVOLVER TURISMO URBANO, RURAL, ECOLOGICO, INDUSTRIAL, RELIGIOSO	
489 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	65.000,00
10		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001		GABINETE DO SECRETÁRIO	
10.001.08.122.0008.2.052		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	
499 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	65.000,00
502 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
505 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
507 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.781,17
10.004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.004.08.243.0016.2.071		ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA CRIAN	
565 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10.004.08.244.0008.2.058		GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO	
580 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
581 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	3.000,00
584 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.403,03
10.004.08.244.0008.2.060		MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL	
586 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
587 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
10.004.08.244.0014.2.061		ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	
589 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	47.448,20
10.004.08.244.0014.2.064		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS	
		BRAGANEY E LONGUINOPOLIS	
601 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
10.004.08.244.0016.2.075		ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPL	
612 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
621 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.444,56
10.005		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
10.005.08.243.0008.2.053		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
633 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	5.000,00
641 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	436,57
10.006		FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
10.006.08.241.0014.2.073		ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA PARA IDOSOS	
668 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
672 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00

11		SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
11.002		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
11.002.27.812.0020.2.068		ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ESPORTE E LAZER MUNICIPAL	
696 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
699 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
702 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
704 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	98,12
Total Suplementação:			6.862.433,18

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receita	
Receita: 1.7.5.1.50.0.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E	1.190.878,95
Receita: 1.1.1.2.53.0.1 IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS	502.880,24
Receita: 1.7.2.1.52.0.1 COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - Fonte: 1000	62.405,06
Receita: 1.7.2.1.50.0.1 COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - Fonte: 1000	2.752.518,00
Receita: 1.1.2.2.01.0.1 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL -	203.576,02
Receita: 1.1.1.3.03.1.1.01 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO -	690.698,63
Receita: 1.1.1.4.51.1.1 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN -	879.957,42
Receita: 1.7.2.1.51.0.1 COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - Fonte: 1000	170.187,43
Receita: 1.7.1.2.52.1.1 COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE	409.331,43
Total da Receita:	6.862.433,18

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE BRAGANEY, Estado do PR, em 2 de Setembro de 2025.

VALDIR ZIELINSKI

Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:D02095E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024.

Extrato do 1° Termo Aditivo AO CONTRATO nº 107/2024 – Pregão ELETRÔNICO Nº 079/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675.

Contratado: AFP TREINAMENTOS E SERVICOS LTDA, inscrito no **CNPJ nº 45.431.231/0001-98**, estabelecida à RUA ELZA REGINA B KOTTWITZ, 692 QD04 LT16-A - CEP: 85415000 - BAIRRO: FLORENÇA, Cafelândia/PR, representado pelo Sr.(a) FERNANDO VINICIUS PIERDONA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM E APOIO PARA AS COMPETIÇÕES REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.

Fica alterada a cláusula **quarta (da vigência)** do contrato originário aditando em mais **12 (doze) meses, findando-se em 23/09/2026.**

Conforme ofício da Contratada, cláusula terceira permanece os mesmos valores do contrato original, conforme abaixo:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Und	Qtdd	Preço unitário	Preço total
1	1	Contratação de serviço de arbitragem para jogos amistosos, campeonatos municipais e regionais na respectiva modalidade de FUTEBOL SETE SUIÇO e SOCIETY SINTÉTICO em ambos os sexos. Nas categorias: MASCULINO LIVRE, VETERANOS, MASTER, SÊNIOR e FEMININO LIVRE, com tempo de jogo conforme as regras oficiais da modalidade, contendo 2 (dois) árbitros e 1 (um) mesário.	JGO	120,00	300,00	36.000,00
1	2	Contratação de serviço de arbitragem para jogos amistosos, campeonatos municipais e regionais e jogos escolares fase municipal na respectiva modalidade de FUTSAL em ambos os sexos. Nas categorias: MASCULINO LIVRE, VETERANO, MASTER, SÊNIOR e FEMININO LIVRE, com tempo de jogo conforme as regras oficiais da modalidade, contendo 2 (dois) árbitros e 1 (um) mesário e 1(um) cronometrista.	JGO	160,00	320,00	51.200,00
1	3	Contratação de serviço de arbitragem para jogos amistosos, campeonatos municipais e regionais na respectiva modalidade de FUTSAL CATEGORIAS DE BASE em ambos os sexos. Nas categorias: JUVENIL, INFANTIL, MIRIM, PRÉ MIRIM, FRALDINHA e DENTE DE LEITE, com o tempo de jogo conforme as regras oficiais da modalidade, contendo 2 (dois) árbitros e 1 (um) mesário e 1 (um) cronometrista.	JGO	220,00	200,00	44.000,00
1	4	Contratação de serviço de arbitragem FUTEBOL DE CAMPO Contratação de serviço de arbitragem para jogos amistosos, campeonatos municipais e regionais na respectiva modalidade de FUTEBOL DE CAMPO em ambos os sexos. Nas categorias: MASCULINO LIVRE, FEMININO LIVRE, VETERANOS, MASTER, SÊNIOR e SUB-21 com tempo de jogo conforme as regras oficiais da modalidade, contendo 1 (um) arbitro, 2 (dois) assistentes e 1 (um) mesário.	JGO	50,00	500,00	25.000,00
1	5	Contratação de serviço de arbitragem para jogos amistosos, campeonatos municipais e regionais, jogos bons de bola fase regional na respectiva modalidade de FUTEBOL DE CAMPO CATEGORIAS DE BASE em ambos os sexos. Nas categorias: JUVENIL, INFANTIL, MIRIM, PRÉ MIRIM, FRALDINHA e DENTE DE LEITE com tempo de jogo conforme as regras oficiais da modalidade, contendo 1 (um) arbitro, 2 (dois) assistentes e 1 (um) mesário.	JGO	130,00	330,00	42.900,00
1	6	Contratação de serviço de arbitragem VÔLEIBOL Contratação de serviço de arbitragem para jogos amistosos, campeonatos municipais e regionais e jogos escolares fase municipal na modalidade de VÔLEIBOL em ambos os sexos; Nas categorias: MASCULINO LIVRE, FEMININO LIVRE, MASTER E SENIOR e JUVENIL com pontuação e sets de jogo conforme regras oficiais da modalidade, contendo 2 (dois) árbitros e 1 (um) mesário.	JGO	50,00	360,00	18.000,00
1	7	Contratação de serviço de arbitragem para jogos amistosos, campeonatos municipais e regionais e jogos escolares fase municipal na modalidade de VÔLEIBOL CATEGORIAS DE BASE em ambos os sexos. Nas categorias: INFANTIL, MIRIM, PRÉ-MIRIM, DENTE DE LEITE e FRALDINHA com pontuação e sets de jogo conforme regras oficiais da modalidade, contendo 2 (dois) árbitros e 1 (um) mesário.	JGO	50,00	290,00	14.500,00
1	8	Contratação de serviço de arbitragem para jogos amistosos, campeonatos municipais e regionais e jogos escolares fase municipal na respectiva modalidade de VÔLEI DE AREIA em ambos os sexos. Nas categorias: MASCULINO LIVRE, FEMININO LIVRE, MASTER e SÊNIOR, com pontuação e sets de jogo conforme regras oficiais da modalidade, contendo 2 (dois) árbitros e 1 (um) mesário e marcador pontos (cronometro)	JGO	50,00	220,00	11.000,00
1	9	Contratação de serviço de arbitragem para jogos amistosos, campeonatos municipais e regionais e jogos escolares fase municipal na respectiva modalidade de VÔLEI DE AREIA CATEGORIAS DE BASE em ambos os sexos. Nas categorias: JUVENIL, INFANTIL, MIRIM, PRÉ-MIRIM, DENTE DE LEITE E FRALDINHA com pontuação e sets de jogo conforme regras oficiais da modalidade, contendo 2 (dois) árbitros e 1 (um) mesário e marcador pontos (cronometro)	JGO	50,00	220,00	11.000,00
1	10	Contratação de serviço de arbitragem para jogos amistosos, campeonatos municipais e regionais na respectiva modalidade de BASQUETEBOL em ambos os sexos. Nas categorias: MASCULINO LIVRE, MASTER, SÊNIOR, FEMININO LIVRE e JUVENIL com pontuação e sets de jogo conforme regras oficiais da modalidade, contendo 2 (dois) árbitros, 1 (um) mesário e 1 (um) cronometrista.	JGO	50,00	580,00	29.000,00
1	11	Contratação de serviço de arbitragem para jogos amistosos, campeonatos municipais e regionais na respectiva modalidade de BASQUETEBOL CATEGORIAS DE BASE em ambos os sexos. Nas categorias: INFANTIL, MIRIM, PRÉ-MIRIM, FRALDINHA E DENTE DE LEITE com pontuação e sets de jogo conforme regras oficiais da modalidade, contendo 2 (dois) árbitros, 1 (um) mesário e 1 (um) cronometrista.	JGO	40,00	420,00	16.800,00
1	12	Contratação de serviço de arbitragem para jogos amistosos, jogos dos campeonatos municipais e regionais na respectiva modalidade de FUTEVÔLEI em ambos os sexos. Nas categorias: MASCULINO LIVRE, FEMININO LIVRE, B CATEGORAS BASE, com pontuação e sete de jogo conforme regras oficiais da modalidade, contendo 2 (dois) árbitros e 1 (um) mesário.	JGO	40,00	180,00	7.200,00
1	13	Contratação de serviço de arbitragem para JOGOS AMISTOSOS, municipais e regionais na respectiva modalidade de FUTEBOL SETE SUIÇO, SOCIETY SINTÉTICO E FUTEBOL CAMPO, BASQUETEBOL, VOLEIBOL, FUTSAL, E CATEGORIAS E BASE em ambos os sexos. Nas categorias: ADULTO, JUVENIL, INFANTIL, MIRIM, PRÉ-MIRIM, FRALDINHA e DENTE DE LEITE, com tempo de jogo conforme regras oficiais de cada modalidade acima relacionada, contendo 2 (dois) árbitros ou mais se necessário e 1 (um) mesário/anotador ou mais se necessário, solicitado pela Smel. O valor da diária é para cada arbitro e mesário/anotador	DIA	60,00	310,00	18.600,00
1	14	Contratação de serviço de arbitragem para jogos em TORNEIOS realizados no município de Cafelandia nas modalidades de FUTEBOL SUIÇO, SINTETICO e CAMPO, TRUCO, FUTSAL, VOLEIBOL e VOLEI AREIA, entre outras modalidades solicitadas que venham serem solicitadas formalmente em ofício em ambos os sexos. Nas categorias: MASCULINO E FEMININO LIVRE, VETERANOS, MASTER, SENIOR E CATEGORIAS DE BASE com tempo de jogo conforme estipulado pela organização do torneio ou pela secretaria de esportes e lazer, com no mínimo 2 (dois) ou mais árbitros se necessários e 1 (um) mesário. O valor da diária é para cada arbitro e mesário.	DIA	50,00	500,00	25.000,00
1	15	Contratação de serviço de arbitragem para jogos dos campeonatos municipais e regionais nas modalidades: BOCHA, BOCHA 48, MALHA, TRUCO, BILHAR, BEACH TENNIS, TÊNIS DE CAMPO, TÊNIS DE MESA, CANASTRA, CORNHOLLE ,FOOTGOLF, QUEIMADA, CABO DE GUERRA, JUDO, KARATE, GINASTICA ARTISTICA, GINASTICA RITMICA, XADREZ, ATLETISMO, BOLA AO CESTO, PENALTI FEMININO, ATIRADEIRA, PIPA, JOGOS ELETRÔNICOS E OUTROS NÃO DESCRITOS MAIS QUE SE ENQUADREM NESTE FUNDAMENTO em ambos os sexos, nas categorias MASCULINO LIVRE, FEMININO LIVRE, MASTER, SÊNIOR, JUVENIL, INFANTIL, MIRIM, PRE-MIRIM, FRAUDINHA E DENTE DE LEITE. Sendo obrigatoriamente os árbitros serem maiores de 18 anos e conhecimento técnico conforme a especificidade de cada modalidade e competição. Correspondente a um período de até 04 (quatro) horas conforme as regras oficiais de cada modalidade, contendo 1 (um) ou mais árbitros e anotador se necessários. O valor da diária é para cada arbitro e anotador.	DIA	400,00	250,00	100.000,00
1	16	Contratação de serviço de GANDULAS para jogos amistosos, campeonatos municipais e regionais e torneios organizados pela SMEL nas respectivas modalidades de que necessitam reposição de bolas (Voleibol quadra e areia, futebol sete, futebol campo e jogos das competições de Base realizadas pela smel em ambos os sexos. Contendo 2 (dois) gandulas ou mais se necessário, conforme solicitado pela secretaria de esportes e lazer.	DIA	50,00	105,00	5.250,00
2	1	Contratação de SUPORTE TÉCNICO para organização de eventos esportivos a serem realizados pela secretaria de esportes e lazer (elaborar regulamentos, auxiliar no planejamento, organização e acompanhar a execução de diversas atividades/competições esportivas). Correspondente a um período superior a 04 (quatro) horas diária.	DIA	100,00	398,00	39.800,00

Valor total do aditivo: 495.250,00 (Quatrocentos e Noventa e Cinco Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto correrão por conta dos recursos das Secretarias do Município, através das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
12.001	27.812.00112-072	339039	0	7680-Manut. E Desenv. Do Esporte

Assinaturas: Junior Motter, FERNANDO VINICIUS PIERDONA

Data da Assinatura:24/09/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:74C4F3BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 797/2025-DRH

PORTARIA N. º 797/2025-DRH

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º. REENQUADRAR servidora de cargo efetivo em conformidade com a Lei Municipal Lei Nº 1.143/2011 Plano de Cargos, Carreira e Salários de Cafelândia – PCCS Art. 15, § 2º, VI, e Lei Municipal Nº 1.200/2012, por conclusão de estudos.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	GRUPO	TABELA SALARIAL	NÍVEL	NOVA REF.
LAURA COSMO MARTINKOSKI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	75951	GEM	B	B-II	15

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 18 de setembro de 2025.

JUNIOR MOTTER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:E0B93F16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 26/2025-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação**, nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21, do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico (SRP) N.º 26/2025-PMCS** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS MUNICIPAIS**, e **Adjudicação** dos lotes às empresas:

1ª classificada – (Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 07, 09, 10, 12 e 16)

SERGIO S V DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES - ME, inscrita no **CNPJ n.º 41.887.713/0001-04,** vencedora dos Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 07, 09, 10, 12 e 16**,** com percentuais de desconto conforme demonstrado abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL DO LOTE	PERCENTUAL DESCONTO OFERTADO PELA EMPRESA
01	**SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE ALVENARIA** SERVIÇOS ROTINEIROS E PADRONIZÁVEIS QUE PRESERVAM AS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO BEM, COM A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÕES SIMPLES, ADEQUAÇÕES E ADAPTAÇÕES EM PAREDES, MUROS, CINTAS, VERGAS, CONTRA VERGAS, PISOS E FUNDAÇÕES, COM BASE NA TABELA SINAPI.	01	R$ 80.185,23	28,50%
02	**SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO** SERVIÇOS ROTINEIROS E PADRONIZÁVEIS QUE PRESERVAM AS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO BEM, COM A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÕES SIMPLES, ADEQUAÇÕES E ADAPTAÇÕES EM EDIFICAÇÕES, ATRAVÉS DA PREPARAÇÃO, MONTAGEM, APLICAÇÃO E POSIONAMENTO DE ARMAÇÕES E FERRAGENS PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, COM BASE NA TABELA SINAPI.	01	R$ 80.000,00	25,50%
03	**SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO DE CONCRETO** SERVIÇOS ROTINEIROS E PADRONIZÁVEIS QUE PRESERVAM AS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO BEM, COM A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÕES SIMPLES, ADEQUAÇÕES E ADAPTAÇÕES EM EDIFICAÇÕES, ATRAVÉS DA PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE, APLICAÇÃO E ACABAMENTO EM CONCRETO E ARGAMASSA, COM BASE NA TABELA SINAPI.	01	R$ 80.000,00	26,00%
04	**SERVIÇO DE PINTURA DE EDIFICAÇÕES E REVESTIMENTO DE INTERIORES** SERVIÇOS ROTINEIROS E PADRONIZÁVEIS QUE PRESERVAM AS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO BEM, COM A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÕES SIMPLES, ADEQUAÇÕES E ADAPTAÇÕES EM EDIFICAÇÕES, ATRAVÉS DE EMPREGO DE TINTAS, VERNIZES, ESMALTES, TEXTURAS EM EXTRUTURAS INTERIORES E EXTERIORES, PAREDES, MUROS, PISOS E TELHADOS, COM BASE NA TABELA SINAPI.	01	R$ 80.000,00	22,00%
05	**SERVIÇO DE TELHAMENTO** SERVIÇOS ROTINEIROS E PADRONIZÁVEIS QUE PRESERVAM AS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO BEM, COM A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÕES SIMPLES, ADEQUAÇÕES E ADAPTAÇÕES EM TELHADOS, COM BASE NA TABELA SINAPI.	01	R$ 80.551,29	26,80%
07	**SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA** SERVIÇOS ROTINEIROS E PADRONIZÁVEIS QUE PRESERVAM AS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO BEM, COM A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÕES SIMPLES, ADEQUAÇÕES E ADAPTAÇÕES EM JANELAS, PORTAS, TAMPOS, ESPELHOS, GUARDA-CORPOS, PAREDES E DIVISÓRIAS, COM BASE NA TABELA SINAPI.	01	R$ 80.000,00	8,00%
09	**SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE SISTEMAS HIDROSANITÁRIOS** SERVIÇOS ROTINEIROS E PADRONIZÁVEIS QUE PRESERVAM AS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO BEM, COM A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÕES SIMPLES, ADEQUAÇÕES E ADAPTAÇÕES EM SISTEMAS DE ÁGUA FRIA, ÁGUA QUENTE, ESGOTO E DE ÁGUAS PLUVIAIS, COM BASE NA TABELA SINAPI.	01	R$ 80.000,00	21,50%
10	**SERVIÇOS DE CARPINTARIA** SERVIÇOS ROTINEIROS E PADRONIZÁVEIS QUE PRESERVAM AS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO BEM, COM A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÕES SIMPLES, ADEQUAÇÕES E ADAPTAÇÕES ATRAVÉS DE CONFECÇÃO E REPAROS DE ESTRUTURAS DE MADEIRA, COM BASE NA TABELA SINAPI.	01	R$ 80.229,72	18,00%
12	**SERVIÇOS DE MARMORARIA** SERVIÇOS ROTINEIROS E PADRONIZÁVEIS QUE PRESERVAM AS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO BEM, COM A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÕES SIMPLES, ADEQUAÇÕES E ADAPTAÇÕES ATRAVÉS DO ASSENTAMENTO E ACABAMENTOS DE MÁRMORES, GRANITOS E OUTRAS PEDRAS DECORATIVAS EM SUPERFÍCIES HORIZONTAIS E VERTICAIS, TANTO EM ÁREAS INTERNAS QUANTO EXTERNAS, COM BASE NA TABELA SINAPI.	01	R$ 20.397,45	19,10%
16	**SERVIÇO DE ELETRICA INDUSTRIAL** SERVIÇOS ROTINEIROS E PADRONIZÁVEIS COM A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÕES SIMPLES, ADEQUAÇÕES E ADAPTAÇÕES DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BARRACÕES, COM BASE NA TABELA SINAPI.	01	R$ 54.343,15	50,05%

1ª classificada – (Lotes 06, 08 e 11)

45.448.936 LUCAS OLENISKI, inscrita no **CNPJ n.º 45.448.936/0001-18,** vencedora dos Lotes 06, 08 e 11**,** com percentuais de desconto conforme demonstrado abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL DO LOTE	PERCENTUAL DESCONTO OFERTADO PELA EMPRESA
06	**SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE REVEST. CERÂMICO, PASTILHAS, PEDRAS E MADEIRAS** SERVIÇOS ROTINEIROS E PADRONIZÁVEIS QUE PRESERVAM AS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO BEM, COM A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÕES SIMPLES, ADEQUAÇÕES E ADAPTAÇÕES EM SUPERFÍCIES UNTERNAS E EXTERNAS DAS EDIFICAÇÕES, COM BASE NA TABELA SINAPI.	01	R$ 80.000,00	17,00%
08	**SERVIÇOS DE ASSOALHAMENTO** SERVIÇOS ROTINEIROS E PADRONIZÁVEIS QUE PRESERVAM AS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO BEM, COM A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÕES SIMPLES, ADEQUAÇÕES E ADAPTAÇÕES EM PISOS, CONTRA-PISOS E ASSOALHOS, COM BASE NA TABELA SINAPI.	01	R$ 80.000,00	15,00%
11	**SERVIÇO DE DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÕES** SERVIÇOS ROTINEIROS E PADRONIZÁVEIS NA DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS E DESCARTE DE ENTULHOS RELACIONADOS A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÕES SIMPLES, ADEQUAÇÕES E ADAPTAÇÕES DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS.	01	R$ 80.000,00	8,00%

1ª classificada – (Lote 13)

CONSTRUFER CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA, inscrita no **CNPJ n.º 31.717.381/0001-58,** vencedora do Lote 13**,** com percentual de desconto conforme demonstrado abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL DO LOTE	PERCENTUAL DESCONTO OFERTADO PELA EMPRESA
13	**SERVIÇOS DE SERRALHERIA** SERVIÇOS ROTINEIROS E PADRONIZÁVEIS QUE PRESERVAM AS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO BEM, COM A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÕES SIMPLES, ADEQUAÇÕES E ADAPTAÇÕES EM PEÇAS METÁLICAS QUE NECESSITEM DE TRAÇAGEM, CORTE, RECORTE, DOBRA, CHANFRADURA, ESMERILHAMENTO, SOLDAGEM E CONFORMAÇÃO, COM BASE NA TABELA SINAPI.	01	R$ 15.000,00	13,70%

1ª classificada – (Lote 14 e 15)

61.987.097 MIGUEL FONSECA DOS SANTOS, inscrita no **CNPJ n.º 61.987.097/0001-62,** vencedora dos Lotes 14 e 15**,** com percentuais de descontos conforme demonstrado abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL DO LOTE	PERCENTUAL DESCONTO OFERTADO PELA EMPRESA
14	**SERVIÇO DE ELETRICA RESIDENCIAL** SERVIÇOS ROTINEIROS E PADRONIZÁVEIS COM REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÕES SIMPLES, ADEQUAÇÕES E ADAPTAÇÕES DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE PORTE RESIDENCIAL, COM BASE NA TABELA SINAPI.	01	R$ 72.074,03	50,50%
15	**SERVIÇO DE ELETRICA PREDIAL** SERVIÇOS ROTINEIROS E PADRONIZÁVEIS COM A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÕES SIMPLES, ADEQUAÇÕES E ADAPTAÇÕES DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE PORTE PREDIAL, COM BASE NA TABELA SINAPI.	01	R$ 74.193,46	50,00%

Campina do Simão - PR, 18 de setembro de 2025.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leomarcio de Lima Santos
Código Identificador:8CA98B1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO N° 2532/2025 DE 18/09/2025

Exercício: 2025

Decreto n° 2532/2025 de 18/09/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1041/2024 de 24/12/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$39.121,60 (trinta e nove mil e cento e vinte e um reais e sessenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
06.001.10.301.0011.2.019		Manutenção dos Programas da Saúde	
197 - 3.3.90.14.00.00	1494	DIÁRIAS - CIVIL	30.000,00
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	
12.002		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA - MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
12.002.20.606.0013.2.021		Ações a Cargo do Departamento de Agricultura e Agropecuaria	
488 - 3.3.90.40.00.00	1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	4.000,00
14		SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	
14.001		DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DA MULHER	
14.001.08.244.0025.2.044		Manutenção das Atividades da Secretaria da Mulher e Igualdade Racial	
514 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - CIVIL	5.121,60
		Total Suplementação:	39.121,60

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
06.001.10.305.0012.2.020		Vigilância em Saúde	
242 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	
12.002		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA - MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE	
12.002.20.606.0013.2.021		Ações a Cargo do Departamento de Agricultura e Agropecuaria	
487 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
14		SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	
14.001		DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DA MULHER	
14.001.08.244.0025.2.044		Manutenção das Atividades da Secretaria da Mulher e Igualdade Racial	
519 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.121,60
		Total Redução:	39.121,60

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do PR, em 18 de Setembro de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito

Publicado por:
Bianca Eduarda Rocha Antunes de Souza
Código Identificador:312CDF48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 - PREMIAÇÃO DE MESTRES DA CULTURA POPULAR - TRAJETÓRIA

PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

EDITAL Nº 04/2025

DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS SELECIONADOS E HABILITADOS

O**MUNICIPIO DE CANDÓI**, por meio da Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura, **DIVULGA** a relação dos Projetos Culturais Selecionados e Habilitados do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) PARA PREMIAÇÃO DE MESTRES DA CULTURA POPULAR - TRAJETÓRIA**, conforme a seguir:

Divulgação dos projetos selecionados e habilitados:

CATEGORIA: ÁREAS PERIFÉRICAS, URBANAS E RURAIS E EM POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS					
OR.	**Nº INSC.**	**NOME DO PROPONENTE**	**DADOS DO PROJETO**	**NOTA**	**CLASS.**
01	04	Areré – Ademir Martins dos Santos	Sonhos: "A trajetória de Areré". Gravação de música autoral	85	1º
02	01	Poliana Fátima Meneguel	Música e Inclusão: Oficina de Música para alunos da Apae – Candói.	85	2º
03	02	Chico Pires – Francisco de Assis Pires	Chico Pires: "Cordas que contam história". Mostra Artística cultural na Praça da Família.	80	3º
04	03	Grilo – Emerson Rodrigo dos Santos	Trajetória Grilo: "Vida em Compasso."	80	4º
05	12	Dirlene Viviane Paré	Tranças Nagô: arte e alegria na Comunidade. Valorização da cultura afro através de oficina de tranças nagô.	80	5º
06	08	Tio Jango – João Luiz Claudino	Trajetória do Tio Jango: Aula de música na rede municipal de ensino.	79	6º
07	05	Amauri Antonio Ferreira	Música e Tradição Gaúcha: "A trajetória de vida do Amauri Gaiteiro".	78	7º
08	09	Aldrei dos Santos (Dinho Santos)	Trajetória Dinho Santos: "Som da Nossa Terra".	76	8º
09	10	Fabiano Kavetzki	Trajetória Fabiano Kaveski – Clipe de música inédita.	75	9º
10	06	Renato Ramos de Siqueira	Trajetória: Renato Gaiteiro – vídeo sobre o acordeom / gaita	74	10º

Projetos em lista de espera conforme determinação do **item 5** do **Edital de Chamamento Público nº 02/2025,** que diz:

Serão priorizados os projetos que não foram selecionados na LeiPauloGustavo na mesma categoria prevista neste Edital.

OR.	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME DO PROPONENTE**	**DADOS DO PROJETO**	**NOTA**	**CLASS.**
11	07	Alice da Luz de Souza	Clube de Mães: Artesanatos manuais: Oficina de artesanato na Paz - Candói	89	11º
12	11	Josnei Farias – Kabelo	Kabelo: "Trajetória em Cordas"	75	12º

Eventuais recursos deverão ser protocolados junto a Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura / Departamento de Cultura, situado no Centro Cultural Doridin Antunes na Av. José Antunes Fabrício, 1944 ou pelo e-mail: cultura@candoi.pr.gov.br, **até às 17h do dia 22/09/25**.

Candói, 18 de setembro de 2025.

LUCIANO OTTO

Secretário de Esportes, Lazer e Cultura

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:92F6BE13

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RELATÓRIO DA DISPENSA 014/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
RELATÓRIO DA DISPENSA	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
DISPENSA 90014/2025	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Contratação de empresa para realização de 02 (duas) pesquisas de opinião pública	
Entrega de propostas: De 22/08/2025 às 16:03 até 29/08/2025 às 08:29	
Abertura da sessão pública: Dia 29/08/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/08/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/08/2025 às 15:01:43	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	29/08/2025 às 15:02:19	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientação necessárias.
Sistema	29/08/2025 às 15:03:45	Neste momento farei o pedido de negociação, e logo na sequência será solicitado a proposta adequada e demais documentos exigidos pelo edital, favor atentar-se ao prazo máximo concedido, sob pena de desclassificação e demais medidas administrativas.
Sistema	29/08/2025 às 15:49:38	Prezados, por motivos de força maior, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (01/09) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	01/09/2025 às 08:12:51	Prezados, devido a trabalhos inadiáveis do setor, reagendo a abertura do presente certame para às 10:30h. deste dia.
Sistema	01/09/2025 às 10:33:53	Prezados, bom dia.
Sistema	01/09/2025 às 10:34:11	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/09/2025 às 11:37:56	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:30h.
Sistema	01/09/2025 às 13:43:25	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
29/08/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
29/08/2025 às 15:01:43	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Pesquisa e Análise Estatística - Econômica / Sócio-Demográfica

PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA Deverão ser realizadas 400 (quatrocentos) entrevistas presenciais nas residências, sendo 190 nas áreas urbanas e 210 nas áreas rurais; As entrevistas deverão ser realizadas por uma equipe de entrevistadores e supervisores devidamente qualificada, com experiência e treinamento em pesquisa de opinião pública, e comprometimento com o Código de Ética da Associação Brasileira das Empresas de Pesquisa; No decorrer do trabalho os questionários aplicados deverão ser fiscalizados em cerca de 20% pelo Município, para verificação quanto ao cuidado na sua aplicação bem como a adequação do entrevistado às cotas amostrais; A pesquisa deve seguir normas técnicas nas quais a amostra deve ter uma margem de erro máxima aceita de 4% e a confiança de 95%, para cada tomada da pesquisa, que serão 2 (duas) no período do contrato; O plano amostral de pesquisa deve atender requisitos básicos de estratificação em relação a sexo, faixa etária e bairro de residência; A coleta de dados em campo deve cobrir o território municipal, utilizando-se da técnica de amostragem sistemática; (conforme demais especificações constantes no termo de referência).

Quantidade: 2	Valor estimado: R$ 9.872,0800 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 19.744,1600 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0001	Situação: Adjudicado e Homologado
Aceito e Habilitado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO para EXATA PESQUISAS LTDA, CNPJ 48.642.553/0001-74, melhor lance: R$ 8.677,0000 (unitário) / R$ 17.354,0000 (total)	

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
33.613.862/0001-49 - DARIO C DA SILVA UF endereço: AL	Sim	R$ 9.872,0000	Fornecedor inabilitado
48.642.553/0001-74 - EXATA PESQUISAS LTDA UF endereço: PR	Sim	R$ 9.870,0000	Proposta adjudicada
38.346.323/0001-04 - IGOR OLAVO RAMOS TAVARES UF endereço: AM	Sim	R$ 9.872,0800	
11.231.114/0001-69 - INSTITUTO SOCIAL: DESENVOLVIMENTO, ENSINO E PESQUISA LTDA UF endereço: SP Descrição detalhada:	Sim	R$ 9.000,0000	
20.450.146/0001-46 - LONDON PESQUISA AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA UF endereço: PR	Sim	R$ 9.800,0000	Proposta desclassificada
43.302.095/0001-00 - NACIONAL DADOS - PESQUISA E SERVICOS LTDA UF endereço: CE	Sim	R$ 9.870,0000	
16.950.128/0001-56 - SER DESENVOLVIMENTO HUMANO E EMPRESARIAL LTDA UF endereço: SC	Sim	R$ 9.850,0000	

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
29/08/2025 às 09:23:16	38.346.323/0001-04	R$ 9.800,0000
29/08/2025 às 14:07:41	20.450.146/0001-46	R$ 8.990,0000
29/08/2025 às 14:13:42	16.950.128/0001-56	R$ 9.750,0000
29/08/2025 às 14:29:50	20.450.146/0001-46	R$ 8.700,0000
29/08/2025 às 14:29:56	16.950.128/0001-56	R$ 8.950,0000
29/08/2025 às 14:29:57	48.642.553/0001-74	R$ 8.677,0000
29/08/2025 às 14:29:58	33.613.862/0001-49	R$ 8.600,0000
29/08/2025 às 14:29:59	20.450.146/0001-46	R$ 8.650,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/08/2025 às 14:30:01	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 33.613.862/0001-49	29/08/2025 às 15:04:16	Sr. Fornecedor DARIO C DA SILVA, CNPJ 33.613.862/0001-49, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Negociação..
Pelo participante 33.613.862/0001-49	29/08/2025 às 15:05:16	Boa tarde, estamos no melhor preço.
Pelo participante 33.613.862/0001-49	29/08/2025 às 15:05:22	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor DARIO C DA SILVA, CNPJ 33.613.862/0001-49. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor DARIO C DA SILVA, CNPJ 33.613.862/0001-49, mantendo R$ 8.600,0000.
Sistema para o participante 33.613.862/0001-49	29/08/2025 às 15:05:48	Sr. Fornecedor DARIO C DA SILVA, CNPJ 33.613.862/0001-49, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:06:00 do dia 29/08/2025. Justificativa: Após decisão do pedido de negociação, anexar a proposta adequada com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital) ..
Pelo participante 33.613.862/0001-49	29/08/2025 às 15:07:30	Estamos atentos aos parazos e já vamos enviar os anexos.
Sistema para o participante 33.613.862/0001-49	29/08/2025 às 15:09:52	Tudo bem, no aguardo.
Pelo participante 33.613.862/0001-49	29/08/2025 às 15:30:53	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:30:53 de 29/08/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor DARIO C DA SILVA, CNPJ 33.613.862/0001-49.
Sistema para o participante 33.613.862/0001-49	29/08/2025 às 15:43:05	Prezado, não lozalisei dentre os documentos anezados no sistema, o registro da empresa no CONRE (Conselho Regional de Estatística). Também não localizei prova de possuir em seu quadro permanente pelo menos um profissional técnico responsável pela pesquisa o qual deverá possuir formação estatística, com registro no CONRE – Conselho Regional de Estatística.
Sistema para o participante 33.613.862/0001-49	29/08/2025 às 15:43:43	Darei prazo adicional para anexo de tal documentação, como condição preexistente.
Sistema para o participante 33.613.862/0001-49	29/08/2025 às 15:45:54	Adiciona junto a D eclaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital) ..
Sistema para o participante 33.613.862/0001-49	29/08/2025 às 15:47:25	Sr. Fornecedor DARIO C DA SILVA, CNPJ 33.613.862/0001-49, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:48:00 do dia 29/08/2025. Justificativa: Prazo adicional para anexo do Registro da empresa no CONRE e Prova de possuir em seu quadro permanente um profissional técnico responsável pela pesquisa com registro no CONRE..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 33.613.862/0001-49	29/08/2025 às 17:48:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:48:00 de 29/08/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor DARIO C DA SILVA, CNPJ 33.613.862/0001-49.
Sistema para o participante 20.450.146/0001-46	01/09/2025 às 10:40:47	Sr. Fornecedor LONDON PESQUISA AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 20.450.146/0001-46, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa:
Sistema para o participante 20.450.146/0001-46	01/09/2025 às 10:40:56	Sr. Fornecedor LONDON PESQUISA AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 20.450.146/0001-46, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:41:00 do dia 01/09/2025. Justificativa: Após decisão do pedido de negociação, anexar a proposta adequada com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital) .
Sistema para o participante 20.450.146/0001-46	01/09/2025 às 12:41:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:41:00 de 01/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LONDON PESQUISA AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 20.450.146/0001-46.
Sistema para o participante 20.450.146/0001-46	01/09/2025 às 13:42:38	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor LONDON PESQUISA AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 20.450.146/0001-46. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 48.642.553/0001-74	01/09/2025 às 13:44:06	Sr. Fornecedor EXATA PESQUISAS LTDA, CNPJ 48.642.553/0001-74, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Negociação..
Sistema para o participante 48.642.553/0001-74	01/09/2025 às 13:44:17	Sr. Fornecedor EXATA PESQUISAS LTDA, CNPJ 48.642.553/0001-74, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:45:00 do dia 01/09/2025. Justificativa: Após decisão do pedido de negociação, anexar a proposta adequada com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital).
Pelo participante 48.642.553/0001-74	01/09/2025 às 13:44:55	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor EXATA PESQUISAS LTDA, CNPJ 48.642.553/0001-74. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor EXATA PESQUISAS LTDA, CNPJ 48.642.553/0001-74, mantendo R$ 8.677,0000.
Pelo participante 48.642.553/0001-74	01/09/2025 às 14:11:27	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:11:27 de 01/09/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor EXATA PESQUISAS LTDA, CNPJ 48.642.553/0001-74.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
29/08/2025 às 14:30:01	Item com etapa aberta encerrada.
29/08/2025 às 14:30:01	Item encerrado para lances.
29/08/2025 às 15:04:16	Fornecedor DARIO C DA SILVA, CNPJ 33.613.862/0001-49 convocado para negociação de valor.
29/08/2025 às 15:05:22	Negociação encerrada. Fornecedor DARIO C DA SILVA, CNPJ 33.613.862/0001-49 manteve R$ 8.600,0000.
29/08/2025 às 15:05:48	Fornecedor DARIO C DA SILVA, CNPJ 33.613.862/0001-49 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:06:00 do dia 29/08/2025. Justificativa: Após decisão do pedido de negociação, anexar a proposta adequada com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital) ..
29/08/2025 às 15:30:53	Fornecedor DARIO C DA SILVA, CNPJ 33.613.862/0001-49 finalizou o envio de anexo.
29/08/2025 às 15:34:43	Fornecedor DARIO C DA SILVA, CNPJ 33.613.862/0001-49 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 8.600,0000. Motivo: Aceita por atender aos requisitos do edital..
29/08/2025 às 15:47:25	Fornecedor DARIO C DA SILVA, CNPJ 33.613.862/0001-49 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:48:00 do dia 29/08/2025. Justificativa: Prazo adicional para anexo do Registro da empresa no CONRE e Prova de possuir em seu quadro permanente um profissional técnico responsável pela pesquisa com registro no CONRE..

Data/Hora	Descrição
01/09/2025 às 10:39:55	Fornecedor DARIO C DA SILVA, CNPJ 33.613.862/0001-49 foi inabilitado. Motivo: Não apresentou o Registro da empresa no CONRE e Prova de possuir em seu quadro permanente um profissional técnico responsável pela pesquisa com registro no CONRE, nos termos dos itens 7.6 e 7.7 do TR..
01/09/2025 às 10:40:47	Fornecedor LONDON PESQUISA AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 20.450.146/0001-46 convocado para negociação de valor.
01/09/2025 às 10:40:56	Fornecedor LONDON PESQUISA AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 20.450.146/0001-46 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:41:00 do dia 01/09/2025. Justificativa: Após decisão do pedido de negociação, anexar a proposta adequada com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital) .
01/09/2025 às 13:42:38	Convocação de negociação de valor do fornecedor LONDON PESQUISA AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 20.450.146/0001-46 encerrada automaticamente.
01/09/2025 às 13:42:38	Fornecedor LONDON PESQUISA AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 20.450.146/0001-46 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 8.650,0000. Motivo: Não anexou a proposta no prazo legal concedido..

01/09/2025 às 13:44:06	Fornecedor EXATA PESQUISAS LTDA, CNPJ 48.642.553/0001-74 convocado para negociação de valor.
01/09/2025 às 13:44:17	Fornecedor EXATA PESQUISAS LTDA, CNPJ 48.642.553/0001-74 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:45:00 do dia 01/09/2025. Justificativa: Após decisão do pedido de negociação, anexar a proposta adequada com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital).
01/09/2025 às 13:44:55	Negociação encerrada. Fornecedor EXATA PESQUISAS LTDA, CNPJ 48.642.553/0001-74 manteve R$ 8.677,0000.
01/09/2025 às 14:11:27	Fornecedor EXATA PESQUISAS LTDA, CNPJ 48.642.553/0001-74 finalizou o envio de anexo.
01/09/2025 às 14:29:25	Fornecedor EXATA PESQUISAS LTDA, CNPJ 48.642.553/0001-74 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 8.677,0000. Motivo: Proposta aceita por atender aos requisitos do edital..
01/09/2025 às 15:01:57	Fornecedor EXATA PESQUISAS LTDA, CNPJ 48.642.553/0001-74 foi habilitado.
16/09/2025 às 14:04:44	Fornecedor EXATA PESQUISAS LTDA, CNPJ 48.642.553/0001-74 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 8.677,0000.
16/09/2025 às 14:04:46	Item homologado.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:C2A78216

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 083/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90083/2025	
Às 08:04 horas do dia 16 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.842/2025, Pregão nº 90083/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de veículos	
Entrega de propostas: De 08/08/2025 às 08:00 até 25/08/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 25/08/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/08/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	25/08/2025 às 08:47:34	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	25/08/2025 às 08:48:54	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 11:40:06	Suspendo a sessão neste momento, retornnando o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	25/08/2025 às 14:02:59	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/08/2025 às 14:03:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
25/08/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
25/08/2025 às 08:47:33	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Seguro Automotivo	
Contratação de empresa para prestação de seguro veicular Descrição detalhada do veículo:	
Placa: AYH 8916 Modelo: L-200 TRITON Renavam: 01006353833 Chassis: 93XHYK38TFCE91375 Ano/Fabricação: 2014/2015	
Valores das coberturas:	
APP - Morte - 30.000,00	
APP - Invalidez permanentes - 30.000,00	
DMH – Desp medico hospitalares - 15.000,00	
Danos materiais a terceiros - 400.000,00	
Danos corporais a terceiros - 400.000,00	
Danos morais - 50.000,00	
Cobertura de casco no valor de 100% da Tabela FIPE	
Cobertura de danos vidros, faróis todos os tipos, lanterna todos os tipos e retrovisores;	
Assistência 24 horas para todos os veículos segurados, em todo o território nacional;	
Reboque ou transporte do veículo segurado sem limite de quilometragem, de forma totalmente gratuita;	
Prestação de socorro, reboque ou transporte do veículo até o local indicado pela Administração;	
Serviço de chaveiro, em caso de perda, extravio das chaves ou qualquer outra situação que impeça a abertura do veículo;	
Franquia normal (100%)	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 5.009,3400 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 5.009,3400 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para SEGUROS SURA S.A., CNPJ 33.065.699/0001-27, melhor lance: R$ 1.200,0000 (unitário) / R$ 1.200,0000 (total)	

Propostas do Item 1		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
90.180.605/0001-02 - GENTE SEGURADORA SA		-

Benefício Me/Epp: Não	R$ 1.250,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.250,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Valor proposta: R$ 5.009,3400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 5.009,3400 (total)		
61.074.175/0001-38 - MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		
Benefício Me/Epp: Não	R$ 1.260,0000 (unitário)	-
Programa de integridade: Sim	R$ 1.260,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 5.009,3400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 5.009,3400 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
61.198.164/0001-60 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		
	R$ 1.800,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Não		-
	R$ 1.800,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 5.009,3400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 5.009,3400 (total)		
33.065.699/0001-27 - SEGUROS SURA S.A.		
Benefício Me/Epp: Não	R$ 1.200,0000 (unitário)	
		Proposta adjudicada
Programa de integridade: Sim	R$ 1.200,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 5.009,3400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 5.009,3400 (total)		

Lances do Item 1		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
25/08/2025 às 08:36:57	61.074.175/0001-38	R$ 4.500,0000
25/08/2025 às 08:37:24	61.198.164/0001-60	R$ 4.000,0000
25/08/2025 às 08:37:32	61.074.175/0001-38	R$ 3.500,0000
25/08/2025 às 08:37:43	33.065.699/0001-27	R$ 2.500,0000
25/08/2025 às 08:38:00	61.198.164/0001-60	R$ 2.800,0000
25/08/2025 às 08:38:13	61.074.175/0001-38	R$ 2.000,0000
25/08/2025 às 08:38:30	90.180.605/0001-02	R$ 1.935,7600
25/08/2025 às 08:38:38	33.065.699/0001-27	R$ 1.500,0000
25/08/2025 às 08:38:45	61.074.175/0001-38	R$ 1.260,0000
25/08/2025 às 08:38:48	61.198.164/0001-60	R$ 1.800,0000
25/08/2025 às 08:39:06	90.180.605/0001-02	R$ 1.250,0000
25/08/2025 às 08:39:16	33.065.699/0001-27	R$ 1.200,0000
Mensagens do chat do Item 1		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	25/08/2025 às 08:30:00	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/08/2025 às 08:30:00	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/08/2025 às 08:41:17	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 33.065.699/0001-27	25/08/2025 às 09:01:11	Prezado, peço que informe sobre a exequibilidade da sua proposta, ou seja, se o preço ofertado é compatível com o s seguros vencidos?
Sistema para o participante 33.065.699/0001-27	25/08/2025 às 09:02:32	O questionamento é fundamentado devido indício de inexequibilidade da proposta, nos termos do Item 10.9 do edital.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema para o participante 33.065.699/0001-27	25/08/2025 às 09:05:36	Sr. Fornecedor SEGUROS SURA S.A., CNPJ 33.065.699/0001-27, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:06:00 do dia 25/08/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada para todos os itens vencidos (01, 02, 04 e 05). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital)..
Pelo participante 33.065.699/0001-27	25/08/2025 às 09:07:40	Bom dia, sim o preço esta dentro da exequibilidade. Vamos preparar o envio dos documentos.
Sistema para o participante 33.065.699/0001-27	25/08/2025 às 09:09:59	Tudo, bem. Obrigado pela confirmação.
Pelo participante 33.065.699/0001-27	25/08/2025 às 11:00:02	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:00:02 de 25/08/2025. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor SEGUROS SURA S.A., CNPJ 33.065.699/0001-27.
Sistema	25/08/2025 às 11:05:14	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/08/2025 11:15:14.
Sistema	25/08/2025 às 16:04:03	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/08/2025 16:14:03.

Eventos do Item 1	
Data/Hora	**Descrição**
25/08/2025 às 09:05:36	Fornecedor SEGUROS SURA S.A., CNPJ 33.065.699/0001-27 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:06:00 do dia 25/08/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada para todos os itens vencidos (01, 02, 04 e 05). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital)..
25/08/2025 às 11:00:02	Fornecedor SEGUROS SURA S.A., CNPJ 33.065.699/0001-27 finalizou o envio de anexo.
16/09/2025 às 08:04:32	Fornecedor SEGUROS SURA S.A., CNPJ 33.065.699/0001-27 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.200,0000.
16/09/2025 às 08:04:32	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no	25/08/2025 11:15:14

julgamento:	
Intenção de recurso na habilitação:	25/08/2025 16:14:03

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR
PREGÃO 90083/2025
Às 08:04 horas do dia 16 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.842/2025, Pregão nº 90083/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de veículos	
Entrega de propostas: De 08/08/2025 às 08:00 até 25/08/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 25/08/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/08/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	25/08/2025 às 08:47:34	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	25/08/2025 às 08:48:54	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 11:40:06	Suspendo a sessão neste momento, retornnando o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	25/08/2025 às 14:02:59	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/08/2025 às 14:03:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
25/08/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
25/08/2025 às 08:47:33	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Seguro Automotivo	
Contratação de empresa para prestação de seguro veicular Descrição detalhada do veículo:	
Placa: BCR 3I46 Modelo: RENAULT MASTER : Renavam: 01173074381 Chassis: 93YMAF4XEKJ422664 Ano/Fabricação: 2018/2018	
Valores das coberturas:	
APP - Morte - 30.000,00	
APP - Invalidez permanentes - 30.000,00	
DMH – Desp medico hospitalares - 15.000,00	
Danos materiais a terceiros - 400.000,00	
Danos corporais a terceiros - 400.000,00	
Danos morais - 50.000,00	
Cobertura de casco no valor de 100% da Tabela FIPE	
Cobertura de danos vidros, faróis todos os tipos, lanterna todos os tipos e retrovisores;	
Assistência 24 horas para todos os veículos segurados, em todo o território nacional;	
Reboque ou transporte do veículo segurado sem limite de quilometragem, de forma totalmente gratuita;	
Prestação de socorro, reboque ou transporte do veículo até o local indicado pela Administração;	
Serviço de chaveiro, em caso de perda, extravio das chaves ou qualquer outra situação que impeça a abertura do veículo;	
Franquia normal (100%).	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 5.442,7500 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 5.442,7500 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para SEGUROS SURA S.A., CNPJ 33.065.699/0001-27, melhor lance: R$ 1.485,0000 (unitário) / R$ 1.485,0000 (total)	

Propostas do Item 2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
90.180.605/0001-02 - GENTE SEGURADORA SA		
Benefício Me/Epp: Não	R$ 5.442,7500 (unitário)	
		-
Programa de integridade: Sim	R$ 5.442,7500 (total)	
UF endereço: RS		
Valor proposta: R$ 5.442,7500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 5.442,7500 (total)		
61.074.175/0001-38 - MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		
Benefício Me/Epp: Não	R$ 1.650,0000 (unitário)	
		-
Programa de integridade: Sim	R$ 1.650,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 5.442,7500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 5.442,7500 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
61.198.164/0001-60 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		-

	R$ 1.500,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Não		
	R$ 1.500,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 5.442,7500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 5.442,7500 (total)		
33.065.699/0001-27 - SEGUROS SURA S.A.		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Não	R$ 1.485,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.485,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 5.442,7500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 5.442,7500 (total)		

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
25/08/2025 às 08:37:07	61.074.175/0001-38	R$ 5.400,0000
25/08/2025 às 08:37:29	61.198.164/0001-60	R$ 5.000,0000
25/08/2025 às 08:37:39	61.074.175/0001-38	R$ 4.500,0000
25/08/2025 às 08:37:54	33.065.699/0001-27	R$ 3.500,0000
25/08/2025 às 08:38:06	61.198.164/0001-60	R$ 3.000,0000
25/08/2025 às 08:38:09	61.074.175/0001-38	R$ 2.500,0000
25/08/2025 às 08:38:15	61.198.164/0001-60	R$ 2.300,0000
25/08/2025 às 08:38:20	61.074.175/0001-38	R$ 2.000,0000
25/08/2025 às 08:38:25	61.198.164/0001-60	R$ 1.900,0000
25/08/2025 às 08:38:42	33.065.699/0001-27	R$ 1.800,0000
25/08/2025 às 08:38:53	61.074.175/0001-38	R$ 1.650,0000
25/08/2025 às 08:39:11	61.198.164/0001-60	R$ 1.500,0000
25/08/2025 às 08:39:25	33.065.699/0001-27	R$ 1.485,0000

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/08/2025 às 08:30:00	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/08/2025 às 08:30:00	Algumas propostas do item 2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/08/2025 às 08:41:26	O item 2 está encerrado.
Sistema	25/08/2025 às 11:05:31	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/08/2025 11:15:31.
Sistema	25/08/2025 às 16:04:10	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/08/2025 16:14:10.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
16/09/2025 às 08:04:32	Fornecedor SEGUROS SURA S.A., CNPJ 33.065.699/0001-27 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.485,0000.
16/09/2025 às 08:04:32	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	25/08/2025 11:15:31
Intenção de recurso na habilitação:	25/08/2025 16:14:10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90083/2025

Às 08:04 horas do dia 16 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.842/2025, Pregão nº 90083/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de veículos

Entrega de propostas: De 08/08/2025 às 08:00 até 25/08/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 25/08/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/08/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	25/08/2025 às 08:47:34	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	25/08/2025 às 08:48:54	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 11:40:06	Suspendo a sessão neste momento, retornnando o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	25/08/2025 às 14:02:59	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/08/2025 às 14:03:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
25/08/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública

25/08/2025 às 08:47:33	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 3 - Seguro Automotivo	
Contratação de empresa para prestação de seguro veicular Descrição detalhada do veículo: Placa: BEK 8D29 Modelo: SPIN Renavam: 01240529357 Chassis: 9BGJP7520LB130219 Ano/Fabricação2019/2020	
Valores das coberturas:	
APP - Morte - 30.000,00	
APP - Invalidez permanentes - 30.000,00	
DMH – Desp medico hospitalares - 15.000,00	
Danos materiais a terceiros - 400.000,00	
Danos corporais a terceiros - 400.000,0	
Danos morais - 50.000,00	
Cobertura de casco no valor de 100% da Tabela FIPE	
Cobertura de danos vidros, faróis todos os tipos, lanterna todos os tipos e retrovisores;	
Assistência 24 horas para todos os veículos segurados, em todo o território nacional;	
Reboque ou transporte do veículo segurado sem limite de quilometragem, de forma totalmente gratuita;	
Prestação de socorro, reboque ou transporte do veículo até o local indicado pela Administração;	
Serviço de chaveiro, em caso de perda, extravio das chaves ou qualquer outra situação que impeça a abertura do veículo;	
Franquia normal (100%).	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 3.089,2800 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 3.089,2800 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para GENTE SEGURADORA SA, CNPJ 90.180.605/0001-02, melhor lance: R$ 699,0000 (unitário) / R$ 699,0000 (total)	

Propostas do Item 3		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
90.180.605/0001-02 - GENTE SEGURADORA SA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Não	R$ 699,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 699,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Valor proposta: R$ 3.089,2800 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 3.089,2800 (total)		
61.074.175/0001-38 - MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 765,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 765,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 3.089,2800 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 3.089,2800 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
61.198.164/0001-60 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 1.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.000,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 3.089,2800 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:1
R$ 3.089,2800 (total)		
33.065.699/0001-27 - SEGUROS SURA S.A.		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 800,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 800,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 3.089,2800 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:1
R$ 3.089,2800 (total)		

Lances do Item 3		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
25/08/2025 às 08:37:12	61.074.175/0001-38	R$ 3.000,0000
25/08/2025 às 08:37:35	61.198.164/0001-60	R$ 2.500,0000
25/08/2025 às 08:37:49	61.074.175/0001-38	R$ 2.000,0000
25/08/2025 às 08:38:01	61.198.164/0001-60	R$ 1.500,0000
25/08/2025 às 08:38:06	61.074.175/0001-38	R$ 1.200,0000
25/08/2025 às 08:38:15	61.198.164/0001-60	R$ 1.000,0000
25/08/2025 às 08:38:26	61.074.175/0001-38	R$ 850,0000
25/08/2025 às 08:38:42	90.180.605/0001-02	R$ 815,8800
25/08/2025 às 08:38:52	33.065.699/0001-27	R$ 800,0000
25/08/2025 às 08:39:01	61.074.175/0001-38	R$ 765,0000
25/08/2025 às 08:39:19	90.180.605/0001-02	R$ 699,0000

Mensagens do chat do Item 3		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	25/08/2025 às 08:30:00	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/08/2025 às 08:30:00	Algumas propostas do item 3 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/08/2025 às 08:41:20	O item 3 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	25/08/2025 às 08:47:28	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 90.180.605/0001-02	25/08/2025 às 09:09:01	Prezado, peço que confirme sobre a exequibilidade da sua proposta, ou seja, se é possível a execução do seguro dentro das especifidades do edital e pelo preço ofertado?
Sistema para o participante 90.180.605/0001-02	25/08/2025 às 09:09:33	Sr. Fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ 90.180.605/0001-02, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 11:10:00 do dia 25/08/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada para o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de

		habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital).

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Pelo participante 90.180.605/0001-02	25/08/2025 às 09:18:34	Prezados! Estamos cientes da exigência do contrato e nosso custo é exequível para esta execução contratual.
Sistema para o participante 90.180.605/0001-02	25/08/2025 às 09:33:37	Tudo, bem. Obrigado pela confirmação.
Pelo participante 90.180.605/0001-02	25/08/2025 às 10:33:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:33:00 de 25/08/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ 90.180.605/0001-02.
Sistema	25/08/2025 às 14:05:33	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/08/2025 14:15:33.
Sistema	25/08/2025 às 14:54:10	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/08/2025 15:04:10.

Eventos do Item 3	
Data/Hora	**Descrição**
25/08/2025 às 09:09:33	Fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ 90.180.605/0001-02 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:10:00 do dia 25/08/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada para o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital).
25/08/2025 às 10:33:00	Fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ 90.180.605/0001-02 finalizou o envio de anexo.
16/09/2025 às 08:04:32	Fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ 90.180.605/0001-02 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 699,0000.
16/09/2025 às 08:04:32	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	25/08/2025 14:15:33
Intenção de recurso na habilitação:	25/08/2025 15:04:10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90083/2025	
Às 08:04 horas do dia 16 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.842/2025, Pregão nº 90083/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de veículos	
Entrega de propostas: De 08/08/2025 às 08:00 até 25/08/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 25/08/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	25/08/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	25/08/2025 às 08:47:34	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	25/08/2025 às 08:48:54	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 11:40:06	Suspendo a sessão neste momento, retornnando o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	25/08/2025 às 14:02:59	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/08/2025 às 14:03:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
25/08/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
25/08/2025 às 08:47:33	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 4 - Seguro Automotivo	
Contratação de empresa para prestação de seguro veicular Descrição detalhada do veículo: Placa: SEQ 8E73 Modelo: FIAT TORO Renavam: 01364149769 Chassis: 9882261ZPPKF32906 Ano/Fabricação: 2023/2023	
Valores das coberturas:	
APP - Morte - 30.000,00	
APP - Invalidez permanentes - 30.000,00	
DMH – Desp medico hospitalares - 15.000,00	
Danos materiais a terceiros - 400.000,00	
Danos corporais a terceiros - 400.000,00	
Danos morais - 50.000,00	
Cobertura de casco no valor de 100% da Tabela FIPE	
Cobertura de danos vidros, faróis todos os tipos, lanterna todos os tipos e retrovisores;	
Cobertura compreensiva, abrangendo todos os itens de série, conforme o modelo e o ano do veículo.	
Assistência 24 horas para todos os veículos segurados, em todo o território nacional;	
Reboque ou transporte do veículo segurado sem limite de quilometragem, de forma totalmente gratuita;	
Prestação de socorro, reboque ou transporte do veículo até o local indicado pela Administração;	
Serviço de chaveiro, em caso de perda, extravio das chaves ou qualquer outra situação que impeça a abertura do veículo;	
Franquia normal (100%).	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 6.287,0400 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 6.287,0400 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para SEGUROS SURA S.A., CNPJ 33.065.699/0001-27, melhor lance: R$ 1.415,0000 (unitário) / R$ 1.415,0000 (total)	

Propostas do Item 4		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**

90.180.605/0001-02 - GENTE SEGURADORA SA		
Benefício Me/Epp: Não	R$ 2.433,9700 (unitário)	-
Programa de integridade: Sim	R$ 2.433,9700 (total)	
UF endereço: RS		
Valor proposta: R$ 6.287,0400 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:1
R$ 6.287,0400 (total)		
61.074.175/0001-38 - MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		
Benefício Me/Epp: Não	R$ 1.430,0000 (unitário)	-
Programa de integridade: Sim	R$ 1.430,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 6.287,0400 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:1
R$ 6.287,0400 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
61.198.164/0001-60 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		
Benefício Me/Epp: Não	R$ 1.800,0000 (unitário)	-
Programa de integridade: Sim	R$ 1.800,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 6.287,0400 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 6.287,0400 (total)		
33.065.699/0001-27 - SEGUROS SURA S.A.		
Benefício Me/Epp: Não	R$ 1.415,0000 (unitário)	Proposta adjudicada
Programa de integridade: Sim	R$ 1.415,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 6.287,0400 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 6.287,0400 (total)		

Lances do Item 4		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
25/08/2025 às 08:37:16	61.074.175/0001-38	R$ 6.000,0000
25/08/2025 às 08:37:51	61.198.164/0001-60	R$ 5.000,0000
25/08/2025 às 08:38:01	61.074.175/0001-38	R$ 4.500,0000
25/08/2025 às 08:38:09	61.198.164/0001-60	R$ 4.000,0000
25/08/2025 às 08:38:13	33.065.699/0001-27	R$ 3.000,0000
25/08/2025 às 08:38:30	61.198.164/0001-60	R$ 2.800,0000
25/08/2025 às 08:38:31	90.180.605/0001-02	R$ 2.944,1800
25/08/2025 às 08:38:32	61.074.175/0001-38	R$ 2.500,0000
25/08/2025 às 08:38:48	90.180.605/0001-02	R$ 2.433,9700
25/08/2025 às 08:38:59	33.065.699/0001-27	R$ 2.300,0000
25/08/2025 às 08:39:08	61.074.175/0001-38	R$ 2.000,0000
25/08/2025 às 08:39:23	61.198.164/0001-60	R$ 1.800,0000
25/08/2025 às 08:39:32	61.074.175/0001-38	R$ 1.600,0000
25/08/2025 às 08:39:33	33.065.699/0001-27	R$ 1.785,0000
25/08/2025 às 08:39:39	33.065.699/0001-27	R$ 1.590,0000
25/08/2025 às 08:39:46	61.074.175/0001-38	R$ 1.500,0000
25/08/2025 às 08:40:16	33.065.699/0001-27	R$ 1.490,0000
25/08/2025 às 08:40:42	61.074.175/0001-38	R$ 1.430,0000
25/08/2025 às 08:40:53	33.065.699/0001-27	R$ 1.415,0000
Mensagens do chat do Item 4		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	25/08/2025 às 08:30:00	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	25/08/2025 às 08:30:00	Algumas propostas do item 4 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/08/2025 às 08:42:54	O item 4 está encerrado.
Sistema	25/08/2025 às 11:06:42	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/08/2025 11:16:42.
Sistema	25/08/2025 às 16:04:16	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/08/2025 16:14:16.
Eventos do Item 4		
Data/Hora	**Descrição**	
16/09/2025 às 08:04:32	Fornecedor SEGUROS SURA S.A., CNPJ 33.065.699/0001-27 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.415,0000.	
16/09/2025 às 08:04:32	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	25/08/2025 11:16:42	
Intenção de recurso na habilitação:	25/08/2025 16:14:16	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90083/2025	
Às 08:04 horas do dia 16 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.842/2025, Pregão nº 90083/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de veículos	
Entrega de propostas: De 08/08/2025 às 08:00 até 25/08/2025 às 08:30	

Abertura da sessão pública: Dia 25/08/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	25/08/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	25/08/2025 às 08:47:34	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	25/08/2025 às 08:48:54	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 11:40:06	Suspendo a sessão neste momento, retornnando o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	25/08/2025 às 14:02:59	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/08/2025 às 14:03:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
25/08/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
25/08/2025 às 08:47:33	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 5 - Seguro Automotivo	
Contratação de empresa para prestação de seguro veicular Descrição detalhada do veículo:	
Placa: SFF-4G86 Modelo: FIAT DUCATO Renavam: 01378800661 Chassis: ZFA250000R2X64852 Ano/Fabricação: 2023/2024	
Valores das coberturas:	
APP - Morte - 30.000,00	
APP - Invalidez permanentes - 30.000,00	
DMH – Desp medico hospitalares - 15.000,00	
Danos materiais a terceiros - 400.000,00	
Danos corporais a terceiros - 400.000,00	
Danos morais - 50.000,00	
Cobertura de casco no valor de 100% da Tabela FIPE	
Cobertura de casco no valor de 100% da Tabela FIPE;	
Cobertura de danos vidros, faróis todos os tipos, lanterna todos os tipos e retrovisores;	
Assistência 24 horas para todos os veículos segurados, em todo o território nacional;	
Reboque ou transporte do veículo segurado sem limite de quilometragem, de forma totalmente gratuita;	
Prestação de socorro, reboque ou transporte do veículo até o local indicado pela Administração;	
Serviço de chaveiro, em caso de perda, extravio das chaves ou qualquer outra situação que impeça a abertura do veículo;	
Franquia normal (100%).	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 6.305,6400 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 6.305,6400 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para SEGUROS SURA S.A., CNPJ 33.065.699/0001-27, melhor lance: R$ 1.750,0000 (unitário) / R$ 1.750,0000 (total)	

Propostas do Item 5		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
90.180.605/0001-02 - GENTE SEGURADORA SA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 6.305,6400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 6.305,6400 (total)	
UF endereço: RS		
Valor proposta: R$ 6.305,6400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 6.305,6400 (total)		
61.074.175/0001-38 - MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 1.780,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.780,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 6.305,6400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 6.305,6400 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
61.198.164/0001-60 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 2.100,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.100,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 6.305,6400 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 6.305,6400 (total)		
33.065.699/0001-27 - SEGUROS SURA S.A.		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Não	R$ 1.750,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.750,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 6.305,6400 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 6.305,6400 (total)		

Lances do Item 5		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
25/08/2025 às 08:37:19	61.074.175/0001-38	R$ 6.000,0000
25/08/2025 às 08:37:51	61.198.164/0001-60	R$ 5.000,0000
25/08/2025 às 08:37:58	61.074.175/0001-38	R$ 4.500,0000
25/08/2025 às 08:38:08	61.198.164/0001-60	R$ 4.000,0000
25/08/2025 às 08:38:24	33.065.699/0001-27	R$ 3.000,0000
25/08/2025 às 08:38:35	61.074.175/0001-38	R$ 2.500,0000
25/08/2025 às 08:38:42	61.198.164/0001-60	R$ 2.100,0000
25/08/2025 às 08:39:04	33.065.699/0001-27	R$ 2.000,0000
25/08/2025 às 08:39:15	61.074.175/0001-38	R$ 1.800,0000

25/08/2025 às 08:39:50	33.065.699/0001-27	R$ 1.790,0000
25/08/2025 às 08:40:01	61.074.175/0001-38	R$ 1.780,0000
25/08/2025 às 08:40:24	33.065.699/0001-27	R$ 1.750,0000

Mensagens do chat do Item 5		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	25/08/2025 às 08:30:00	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/08/2025 às 08:30:00	Algumas propostas do item 5 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/08/2025 às 08:42:25	O item 5 está encerrado.
Sistema	25/08/2025 às 11:06:57	O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/08/2025 11:16:57.
Sistema	25/08/2025 às 16:04:23	O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/08/2025 16:14:23.

Eventos do Item 5	
Data/Hora	**Descrição**
16/09/2025 às 08:04:32	Fornecedor SEGUROS SURA S.A., CNPJ 33.065.699/0001-27 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.750,0000.
16/09/2025 às 08:04:32	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	25/08/2025 11:16:57
Intenção de recurso na habilitação:	25/08/2025 16:14:23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90083/2025		
Às 08:04 horas do dia 16 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.842/2025, Pregão nº 90083/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de veículos		
Entrega de propostas: De 08/08/2025 às 08:00 até 25/08/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 25/08/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	25/08/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	25/08/2025 às 08:47:34	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	25/08/2025 às 08:48:54	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 11:40:06	Suspendo a sessão neste momento, retornnando o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	25/08/2025 às 14:02:59	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/08/2025 às 14:03:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
25/08/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
25/08/2025 às 08:47:33	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 6 - Seguro Automotivo	
Contratação de empresa para prestação de seguro veicular Descrição detalhada do veículo:	
Placa: TBP-4H89 Modelo: CAOACHERY/TIGGO7 PRO16TA : Renavam: 01444861430 Chassis: 95PEEL61DTB059542 Ano/Fabricação: 2025/2026	
Valores das coberturas:	
APP - Morte - 30.000,00	
APP - Invalidez permanentes - 30.000,00	
DMH – Desp medico hospitalares - 15.000,00	
Danos materiais a terceiros - 400.000,00	
Danos corporais a terceiros - 400.000,00	
Danos morais - 50.000,00	
Cobertura de casco no valor de 100% da Tabela FIPE	
Cobertura de danos vidros, faróis todos os tipos, lanterna todos os tipos e retrovisores;	
Cobertura compreensiva, abrangendo todos os itens de série, conforme o modelo e o ano do veículo.	
Assistência 24 horas para todos os veículos segurados, em todo o território nacional;	
Reboque ou transporte do veículo segurado sem limite de quilometragem, de forma totalmente gratuita;	
Prestação de socorro, reboque ou transporte do veículo até o local indicado pela Administração;	
Serviço de chaveiro, em caso de perda, extravio das chaves ou qualquer outra situação que impeça a abertura do veículo;	
Franquia normal (100%).	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 5.226,1300 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 5.226,1300 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ 61.198.164/0001-60, melhor lance: R$ 1.200,0000 (unitário) / R$ 1.200,0000 (total)	

Propostas do Item 6		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
90.180.605/0001-02 - GENTE SEGURADORA SA		-

Benefício Me/Epp: Não	R$ 1.955,0300 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.955,0300 (total)	
UF endereço: RS		
Valor proposta: R$ 5.226,1300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 5.226,1300 (total)		
61.074.175/0001-38 - MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 1.380,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.380,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 5.226,1300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 5.226,1300 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
61.198.164/0001-60 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Não	R$ 1.200,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.200,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 5.226,1300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 5.226,1300 (total)		
33.065.699/0001-27 - SEGUROS SURA S.A.		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 1.900,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.900,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 5.226,1300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 5.226,1300 (total)		

Lances do Item 6

Data/hora	**Participante**	**Lance**
25/08/2025 às 08:37:23	61.074.175/0001-38	R$ 5.000,0000
25/08/2025 às 08:37:44	61.198.164/0001-60	R$ 4.000,0000
25/08/2025 às 08:37:54	61.074.175/0001-38	R$ 3.500,0000
25/08/2025 às 08:38:01	61.198.164/0001-60	R$ 3.000,0000
25/08/2025 às 08:38:18	90.180.605/0001-02	R$ 2.944,9200
25/08/2025 às 08:38:29	33.065.699/0001-27	R$ 2.500,0000
25/08/2025 às 08:38:39	61.074.175/0001-38	R$ 2.000,0000
25/08/2025 às 08:38:54	90.180.605/0001-02	R$ 1.955,0300
25/08/2025 às 08:39:10	33.065.699/0001-27	R$ 1.900,0000
25/08/2025 às 08:39:20	61.198.164/0001-60	R$ 1.200,0000
25/08/2025 às 08:39:21	61.074.175/0001-38	R$ 1.800,0000
25/08/2025 às 08:39:25	61.074.175/0001-38	R$ 1.380,0000

Mensagens do chat do Item 6

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	25/08/2025 às 08:30:00	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/08/2025 às 08:30:00	Algumas propostas do item 6 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/08/2025 às 08:41:26	O item 6 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	25/08/2025 às 08:47:31	O item 6 está encerrado.
Sistema para o participante 61.198.164/0001-60	25/08/2025 às 09:08:03	Prezado, peço que confirme sobre a exequibilidade da sua proposta, ou seja, se é possível a execução do seguro dentro das especifidades do edital e pelo preço ofertado?
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema para o participante 61.198.164/0001-60	25/08/2025 às 09:08:29	Sr. Fornecedor PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ 61.198.164/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 11:09:00 do dia 25/08/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada para o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital)...
Pelo participante 61.198.164/0001-60	25/08/2025 às 09:16:20	Bom dia sr(a). Pregoeiro(a), sim o preço esta dentro da exequibilidade. Vamos preparar o envio dos documentos.
Sistema para o participante 61.198.164/0001-60	25/08/2025 às 09:33:59	Tudo, bem. Obrigado pela confirmação.
Pelo participante 61.198.164/0001-60	25/08/2025 às 10:16:16	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:16:16 de 25/08/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ 61.198.164/0001-60.
Sistema	25/08/2025 às 10:35:38	O item 6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/08/2025 10:45:38.
Sistema para o participante 61.198.164/0001-60	25/08/2025 às 10:52:22	Prezado Licitante, não lozalizei dentre os documentos enviados pelo sistema a "Certidão Negativa de Falência e Concordata"
Sistema para o participante 61.198.164/0001-60	25/08/2025 às 10:53:37	Favor anexar juntamente prova de que a seguradora não se encontre sob regime de liquidação extrajudicial, direção fiscal ou fiscalização extraordinária, nem cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.
Sistema para o participante 61.198.164/0001-60	25/08/2025 às 10:54:29	Sr. Fornecedor PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ 61.198.164/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 12:55:00 do dia 25/08/2025. Justificativa: Anexar a Certidão de Falência e Corcodata, e prova de que a seguradora não se encontre sob regime de liquidação extrajudicial, direção fiscal ou fiscalização extraordinária, nem cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP..
Pelo participante 61.198.164/0001-60	25/08/2025 às 11:17:54	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:17:54 de 25/08/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ 61.198.164/0001-60.
Sistema	25/08/2025 às 14:35:08	O item 6 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/08/2025 14:45:08.

Eventos do Item 6

Data/Hora	**Descrição**
25/08/2025 às 09:08:29	Fornecedor PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ 61.198.164/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:09:00 do dia 25/08/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada para o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital)...
25/08/2025 às 10:16:16	Fornecedor PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ 61.198.164/0001-60 finalizou o envio de anexo.
25/08/2025 às 10:54:29	Fornecedor PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ 61.198.164/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:55:00 do dia 25/08/2025. Justificativa: Anexar a Certidão de Falência e Corcodata, e prova de que a seguradora não se encontre sob regime de liquidação extrajudicial, direção fiscal ou fiscalização extraordinária, nem cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP..
25/08/2025 às 11:17:54	Fornecedor PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ 61.198.164/0001-60 finalizou o envio de anexo.
16/09/2025 às 08:04:32	Fornecedor PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ 61.198.164/0001-60 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.200,0000.

16/09/2025 às 08:04:32	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	25/08/2025 10:45:38
Intenção de recurso na habilitação:	25/08/2025 14:45:08

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:80AF67EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
ERRATA PORTARIA N° 669/2025

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº 669/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Thiago Lucietto	Secretário	02 (duas)	Cafelândia - PR	18 e 19 de setembro de 2025.	Reunião de trabalho na Sala do Empreendedor em Cafelândia.
Alex Junior Roman	Assessor Estratégico				
Luciana Cristina Pagno	Secretária Escolar	01 (uma)	Cascavel – PR	18 de setembro de 2025.	Participação de Capacitação sobre Documentação Escolar na AMOP.
Edinéia Conci	Assessora Pedagógica				
Fabiane Salete Zielinsk	Secretária Escolar				
Rosangela Ana Madelli de Melo	Secretária Escolar				
Paula Borba Julião	Secretária de Assistência Social	01 (uma)	Mariópolis – PR	18 de setembro de 2025.	Visita técnica para conhecer a estrutura do Cras, Assistência Social e Conselho Tutelar.
Uziara Crystiane de Moura Dallazen	Psicóloga				
Izabel Cristina Anzoategui Pereira	Conselheira Tutelar				
Ana Paula Neves Capeleti	Coordenadora do Cadastro Único e Bolsa Família				
Luiz Marcos de Souza	Motorista	04 (quatro)	Cascavel – PR	27 de agosto e 05, 11 e 12 de setembro de 2025.	Unioeste, Buscar alunos no colégio agrícola, evento Cascavel Show Rural.
Adriana Bertussi	Coordenação Pedagógica	01 (uma)	Foz do Iguaçu – PR	18 de setembro de 2025.	Acompanhamento dos alunos da escola Santa Monica em visitação ao parque das aves.
Neide Maria Lanza	Professora				
Silmara dos Santos Vilant B.					
Karine K. de Souza					
Elizangela Luciana M. M. da Costa					
Asucena Cleizi de Souza	Técnica de Enfermagem	02 (duas)	Campina Grande do Sul – PR	10 e 11 de setembro de 2025.	Acompanhar Paciente Nilda Terezinha dos Santos para o Hospital Angelina de Caron.
Sergio Antônio Tristoni	Assessor de Gabinete	01 (uma)	Foz do Iguaçu - PR	18 de setembro de 2025.	Acompanhar pessoal da educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2025

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

LEIA -SE:

PORTARIA Nº 669/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Thiago Lucietto	Secretário	02 (duas)	Cafelândia - PR	18 e 19 de setembro de 2025.	Reunião de trabalho na Sala do Empreendedor em Cafelândia.
Alex Junior Roman	Assessor Estratégico				
Luciana Cristina Pagno	Secretária Escolar	01 (uma)	Cascavel – PR	18 de setembro de 2025.	Participação de Capacitação sobre Documentação Escolar na AMOP.
Edinéia Conci	Assessora Pedagógica				
Fabiane Salete Zielinsk	Secretária Escolar				
Rosangela Ana Madelli de Melo	Secretária Escolar				
Paula Borba Julião	Secretária de Assistência Social	01 (uma)	Mariópolis – PR	18 de setembro de 2025.	Visita técnica para conhecer a estrutura do Cras, Assistência Social e Conselho Tutelar.
Uziara Crystiane de Moura Dallazen	Psicóloga				
Izabel Cristina Anzoategui Pereira	Conselheira Tutelar				
Ana Paula Neves Capeleti	Coordenadora do Cadastro Único e Bolsa Família				
Luiz Marcos de Souza	Motorista	04 (quatro)	Cascavel – PR	27 de agosto e 05, 11 e 12 de setembro de 2025.	Unioeste, Buscar alunos no colégio agrícola, evento Cascavel Show Rural.
Adriana Bertussi	Coordenação Pedagógica	01 (uma)	Foz do Iguaçu – PR	18 de setembro de 2025.	Acompanhamento dos alunos da escola Santa Monica em visitação ao parque das aves.
Neide Maria Lanza	Professora				
Silmara dos Santos Vilant B.					
Karine K. de Souza					
Elizangela Luciana M. M. da Costa					
Asucena Cleizi de Souza	Técnica de Enfermagem	02 (duas)	Campina Grande do Sul – PR	10 e 11 de setembro de 2025.	Acompanhar Paciente Nilda Terezinha dos Santos para o Hospital Angelina de Caron.
Sergio Antônio Tristoni	Assessor de Gabinete	01 (uma)	Foz do Iguaçu - PR	18 de setembro de 2025.	Acompanhar pessoal da educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2025

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helytana Raquel Sabadini
Código Identificador:F0682514

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 2.792, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES DO PLANO PLURIANUAL - PPA- DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, ESTADO DO PARANÁ, APROVADO PELA LEI Nº 2.541/2021, LEI 2.742/2024 E LEI 2.745/2024 PARA O EXERCICIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara do Município CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º.- Ficam aprovadas as alterações dos programas instituídos pelo Plano Plurianual - PPA- para o Exercício de 2025 do Município Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, Lei Municipal nº 2.541/2021 de 27 de agosto de 2021, Lei 2.742/2024 e Lei 2.745/2024, no valor de R$

2.188.000,00 (dois milhões, cento e oitenta e oito mil reais), que consiste na inclusão da ação, meta física e financeira destinado a execução orçamentaria de despesas provenientes de recursos de repasse de convênio/SECID, como segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Programa	1022	Descrição	EDUCAÇÃO ESPECIAL DE QUALIDADE			
Ação	**1.688**	**Projeto**	**Construção, Ampliação de Escola Municipal de Atendimento Especial**			
Fontes Recursos			**149 (1005.03.01.01.02) CV SECID Const. Ampl. Escola Municipal de Atendimento Especial - I 2025 R$ 1.800.000,00** **000 (Recursos Ordinário Livres) R$ 298.500,00** **00107(00107.99.01.00.00) Salário Educação R$ 89.500,00**			
Função: 12 - EDUCAÇÃO			**Subfunção: 367 – EDUCAÇÃO ESPECIAL**			
Descrição da Ação			**Produto:**	**U. Medida**	**Tipo**	**META FÍSICA**	**R$ 2025**
Construção, Ampliação de Escola Municipal de Atendimento Especial			**Obra Construída**	**M2**	**P**	**515**	**2.188.000,00**

Art.-2º- Em decorrência das alterações e atualizações da contabilidade aplicada ao setor público, instituídas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e Tribunal de Contas do Estado do Paraná, fica o Poder Executivo, fundos centralizados e descentralizados, autorizados a adequar elementos de despesas, fontes de recursos e detalhamentos, rubricas de receitas, visando atender as especificações conforme os respectivos atos normativos, através de ato próprio na abertura da execução orçamentaria do exercício de 2025.

Parágrafo Único: As adequações descritas no **caput** deste artigo não implicarão na alteração da estimativa de receita e fixação de despesas previstas nesta Lei.

Art.- 3º- Ficam ratificadas todas as demais disposições da Lei nº 2.541/2021 - Plano Plurianual – PPA 2022-2025 não modificadas por esta lei.

Art.- 4º. esta lei entra em vigor data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, em 18 de setembro de 2025.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Cristina Magnabosco Zeniewicz
Código Identificador:D7B9CFAB

GABINETE PREFEITO
LEI N.º 2.794, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 2.188.000,00 (DOIS MILHÕES, CENTO E OITENTA E OITO MIL REAIS) NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, APROVOU e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte:

LEI

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir credito adicional especial no orçamento de 2025, no valor de r$ 2.188.000.00 (dois milhões, cento e oitenta e oito mil reais) nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinado a inclusão da ação, metas física e financeira para a execução orçamentaria dos recursos provenientes de recursos de recursos de repasse de convênio/SECID, por meio de inclusão de dotações orçamentárias, programas, ações projetos e atividades com as seguintes especificações:

Órgão		**08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Unidade		08.004 – SEC MUN EDUCAÇÃO/DIVISÃO P. EDUCACIONAIS e EDC BÁSICA – ESPECIAL	
Programa		1022 – EDUCAÇÃO ESPECIAL DE QUALIDADE	
Função/Subfunção		12 – Educação – Subfunção 367 – Educação Especial	
Projeto	**1.688 – Construção, Ampliação de Escola Municipal de Atendimento Especial R$ 2.188.000,00**		
Despesas		Fonte Recursos	Valor R$
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações		00149/01005.03.01.01.02	1.800.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações		00107.99.01.00.00–Sal Ed	89.500,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações		00000.01.07.00.00-Livres	298.500,00

TOTAL GERAL		**R$ 2.188.000.00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito parcial aberto em conformidade com ao artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação conforme demonstrativos em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o § 1°, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320 e alterações, a ocorrer nas alíneas de receita e respectivas fontes de recursos abaixo:

Fonte: Valor:

00149 1.800.000,00

00107 89.500,00

Total.....R$ 1.889.500,00

Art. 3º Para cobertura parcial do que trata o artigo 1º, ficam indicados como recursos a anulação total e/ou parcial das dotações abaixo especificados na execução do exercício de 2025, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III e parágrafo 3º da Lei Federal n° 4.320/64, conforme a seguir:

Órgão	**03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
UNIDADE	03.001 – Divisão de Apoio Administrativo e Coordenadoria	
Programa	1004 – ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL	
Função Subfunção/Atividade	**04 - 122.2.272-INFRAEST E MAN PROG VIDEOMON MUN R$ 25.000,00**	
Despesas	Fonte Recursos	Valor R$
3.3.90.39.00- Outros Terceiro Pessoa Jurídica	00000.01.07.00.00-Livres	25.000.00

Órgão	**04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**	
UNIDADE	04.001 – Departamento de Planejamento	
Programa	1009 – PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL INTEGRADO	
Função Subfunção/Atividade	**04 - 122.2.116- MAN ATIVIDADES PLANEJAMENTO E DESENV R$ 28.000,00**	
Despesas	Fonte Recursos	Valor R$
3.3.90.36.00- Outros Terceiro Pessoa Física	00000.01.07.00.00-Livres	28.000.00

Órgão	**05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
UNIDADE	05.001 – Departamento de Finanças e Tributos	
Programa	1014 – GESTÃO E EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ARRECADAÇÃO	
Função Subfunção/Atividade	**04 - 129.2.214- IMPLEM GEOPROCESSAMENTO MUNICIPAL R$ 65.000,00**	
Despesas	Fonte Recursos	Valor R$
3.3.90.39.00- Outros Terceiro Pessoa Jurídica	00000.01.07.00.00-Livres	22.000.00
3.3.90.40.00- Serviços Tecnologia Informação e Comun	00000.01.07.00.00-Livres	43.000.00

Órgão	**06.00 – SECRETARIA MUNIC DE OBRAS INFRAEST. SERV PUBLICOS**	
UNIDADE	06.01– Departamento de Obras Públicas	
Programa	1054- INFRAESTRTURA OBRAS, URBANISMO SERV. PUBLICOS E RODOVIARIO	
Função/Subfunção/Atividade	**15.451.1054.1146 – REVITALIZAÇÃO AMPLIAÇÃO REFORMAS PRAÇAS PARQUES E CALÇADAS E ACESSIBILIDADES R$ 60.500.00**	
Despesas	Fonte Recursos	Valor R$
3.3.90.39.00- Outros Terceiro Pessoa Jurídica	00000.01.07.00.00-Livres	60.500.00

Órgão	**07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**	
UNIDADE	07.001– Departamento de Agricultura	
Programa	1015- AGRICULTURA SUSTENTÁVEL, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
Função/Subfunção/Atividade	**20.608.1015.2215 – INCENT APOIO PROG LEITE E PASTO R$ 120.000.00**	
Despesas	Fonte Recursos	Valor R$
3.3.90.39.00- Outros Terceiro Pessoa Jurídica	00000.01.07.00.00-Livres	120.000.00

Art. 4º - Ficam consolidados os anexos integrantes da Lei Municipal 2.541/2021, Lei 2.742/2024 e Lei 2.745/2024 – PPA - Plano Plurianual – 2022/2025 e Lei Municipal nº 2.741/2024 e Lei 2.746/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentarias – LDO para o Exercício de 2025 conforme este credito especial de forma a compatibilizar dos programas, ações, metas físicas e financeiras em atendimento a legislação aplicável.

Parágrafo Único - Em decorrência das alterações e atualizações da contabilidade aplicada ao setor público, instituídas pela Secretaria do Tesouro Nacional –STN e Tribunal de Contas do Estado do Paraná, fica o Poder Executivo e fundos autorizados a adequar elementos de despesas, fontes de

recursos e detalhamentos, rubricas de receitas, visando atender as especificações conforme os respectivos atos normativos, através de ato próprio na abertura da execução orçamentaria do exercício de 2025.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, em 18 de setembro de 2025.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Cristina Magnabosco Zeniewicz
Código Identificador:7C1D6D93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
LRF BALANCO ORCAMENTARIO INTRA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2025
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:28FB875B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
LRF BALANCO ORCAMENTARIO INTRA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2025
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.580.000,00	40.062.837,40	6.076.405,20	24.040.179,14	16.022.658,26	5.846.488,04	23.572.547,89	16.490.289,51	22.986.572,98
DESPESAS CORRENTES	18.781.000,00	26.153.390,08	4.743.469,04	17.672.517,89	8.480.872,19	4.675.452,88	17.367.350,64	8.786.039,44	16.886.726,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.243.050,00	11.858.270,72	1.785.695,94	7.020.366,89	4.837.903,83	1.785.695,94	7.020.366,89	4.837.903,83	6.925.034,47
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	160.500,00	1.042.335,00	373.107,94	899.264,86	143.070,14	373.107,94	899.264,86	143.070,14	899.264,86
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.377.450,00	13.252.784,36	2.584.665,16	9.752.886,14	3.499.898,22	2.516.649,00	9.447.718,89	3.805.065,47	9.062.427,34
DESPESAS DE CAPITAL	369.000,00	13.479.447,32	1.332.936,16	6.367.661,25	7.111.786,07	1.171.035,16	6.205.197,25	7.274.250,07	6.099.846,31
INVESTIMENTOS	219.000,00	12.629.447,32	1.174.323,14	5.733.209,17	6.896.238,15	1.012.422,14	5.570.799,17	7.058.648,15	5.465.448,23
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	150.000,00	850.000,00	158.613,02	634.452,08	215.547,92	158.613,02	634.398,08	215.601,92	634.398,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00	430.000,00	0,00	0,00	430.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.580.000,00	40.062.837,40	6.076.405,20	24.040.179,14	16.022.658,26	5.846.488,04	23.572.547,89	16.490.289,51	22.986.572,98
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	19.580.000,00	40.062.837,40	6.076.405,20	24.040.179,14	16.022.658,26	5.846.488,04	23.572.547,89	16.490.289,51	22.986.572,98
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	659.462,64	(659.462,64)	105.177,86	1.127.093,89	(1.127.093,89)	1.713.068,80
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	19.580.000,00	40.062.837,40	6.076.405,20	24.699.641,78	15.363.195,62	5.951.665,90	24.699.641,78	15.363.195,62	24.699.641,78

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:0EDA315C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
LRF BALANCO ORCAMENTARIO INTRA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2025
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 15/09/2025 16:18

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:62174D9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
LRF BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA (1) (2)

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2025
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.530.000,00	32.301.076,19	5.951.665,90	18,43	24.699.641,78	76,47	7.601.434,41
RECEITAS CORRENTES	18.530.000,00	23.989.725,66	5.327.380,50	22,21	20.019.334,26	83,45	3.970.391,40
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	632.800,00	921.608,92	173.425,35	18,82	1.106.084,22	120,02	(184.475,30)
IMPOSTOS	623.000,00	911.808,92	173.014,73	18,97	1.099.975,69	120,64	(188.166,77)
TAXAS	9.800,00	9.800,00	410,62	4,19	6.108,53	62,33	3.691,47
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.950,00	1.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.950,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	1.950,00	1.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.950,00
RECEITA PATRIMONIAL	72.387,64	218.978,69	181.423,36	82,85	633.226,24	289,17	(414.247,55)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	72.387,64	218.978,69	181.423,36	82,85	633.226,24	289,17	(414.247,55)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.822.862,36	22.813.349,89	4.963.075,43	21,76	18.234.223,68	79,93	4.579.126,21
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	12.353.662,36	16.632.849,89	3.316.519,94	19,94	12.613.193,68	75,83	4.019.656,21
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	2.997.500,00	3.670.300,00	1.190.450,88	32,43	3.503.524,67	95,46	166.775,33
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	86.800,00	125.300,00	0,00	0,00	79.948,08	63,81	45.351,92
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	2.384.900,00	2.384.900,00	456.104,61	19,12	2.037.557,25	85,44	347.342,75
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	33.838,16	9.456,36	27,95	45.800,12	135,35	(11.961,96)
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	33.838,16	9.456,36	27,95	45.800,12	135,35	(11.961,96)
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	8.311.350,53	624.285,40	7,51	4.680.307,52	56,31	3.631.043,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	887.450,00	0,00	0,00	887.450,00	100,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	887.450,00	0,00	0,00	887.450,00	100,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	7.423.900,53	624.285,40	8,41	3.792.857,52	51,09	3.631.043,01
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	7.423.900,53	624.285,40	8,41	3.792.857,52	51,09	3.631.043,01
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	(a - c)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	18.530.000,00	32.301.076,19	5.951.665,90	18,43	24.699.641,78	76,47	7.601.434,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	18.530.000,00	32.301.076,19	5.951.665,90	18,43	24.699.641,78	76,47	7.601.434,41
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	18.530.000,00	32.301.076,19	5.951.665,90	18,43	24.699.641,78	76,47	7.601.434,41
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.711.761,21	0,00	0,00	6.711.761,21	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	6.711.761,21	0,00	0,00	6.711.761,21	100,00	0,00
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 15/09/2025 16:17							

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:950D7A78

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
LRF DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO INTRA (6)

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JULHO A AGOSTO DE 2025										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:8EEC6B8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
LRF RECEITA ALIENACAO APLICACAO RECURSO (8)

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2025			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	1.774.900,00	905.034,30	869.865,70
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	1.774.900,00	905.034,30	869.865,70
Alienação de Bens Móveis	1.774.900,00	887.450,00	887.450,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	17.584,30	(17.584,30)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.774.900,00	905.034,30	869.865,70

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	887.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	887.450,00
Investimentos	887.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	887.450,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	887.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	887.450,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)		DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))			SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	79.504,99		905.034,30			984.539,29

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:99298FDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
LRF RECEITA DESPESA MANUTENCAO DESENV ENSINO (5) (1)

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO A AGOSTO DE 2025		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	911.808,92	1.099.975,69
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	8.000,00	11.984,86
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	438.808,92	524.260,87
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	240.000,00	244.883,52
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	225.000,00	318.846,44
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	21.127.463,66	17.061.027,49
2.1 - Cota-parte FPM	17.449.663,66	13.577.704,39
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.204.663,66	12.768.878,81
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.245.000,00	808.825,58
2.2 - Cota-parte ICMS	3.202.800,00	3.059.258,93
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	35.000,00	43.933,37
2.4 - Cota-parte ITR	40.000,00	19.186,18
2.5 - Cota-parte IPVA	400.000,00	360.944,62
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.039.272,58	18.161.003,18
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.976.492,73	3.250.440,38
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) +	1.533.325,41	1.289.810,41
(2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))		
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.440.513,31	2.116.802,52
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.396.000,00	2.053.375,22
6.1.1 - Principal	2.384.900,00	2.037.557,25
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	11.100,00	15.817,97
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	44.513,31	63.427,30
6.4.1 - Principal	44.513,31	63.427,30
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(1.591.592,73)	(1.212.883,13)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		63.192,47
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		63.192,47
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		2.179.994,99

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

		(d)	(e)		(g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.505.004,79	2.143.167,98	2.143.167,98	2.112.834,44	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.399.491,48	2.070.321,58	2.070.321,58	2.040.455,11	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	2.399.491,48	2.070.321,58	2.070.321,58	2.040.455,11	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	105.513,31	72.846,40	72.846,40	72.379,33	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	105.513,31	72.846,40	72.846,40	72.379,33	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.079.795,17	2.079.795,17	2.049.461,63	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.035.281,86	2.035.281,86	2.004.948,32	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	44.513,31	44.513,31	44.513,31	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.006.948,77	2.006.948,77	1.977.082,30	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)

15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.437.362,65	2.006.948,77	2.006.948,77	97,74
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	211.680,25	37.007,35	37.007,35	0,00	1,75

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	268.068,76	63.192,47	0,00	63.372,81	0,00	63.192,47
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	268.068,76	63.192,47	0,00	63.372,81	0,00	63.192,47
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.973.833,37	855.826,75	832.312,67	786.879,47	23.514,08

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20.1 - Educação Infantil	75.000,00	1.149,72	1.018,42	72,52	131,30
20.2 - Ensino Fundamental	1.898.833,37	854.677,03	831.294,25	786.806,95	23.382,78
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	4.403.838,16	2.934.472,20	2.911.089,42	2.836.268,58	23.382,78
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.403.838,16	2.934.472,20	2.911.089,42	2.836.268,58	23.382,78

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**Valor**
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	832.312,67
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.250.440,38
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	4.082.753,05

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.540.250,80	4.082.753,05	22,48

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	29.712,67	2.499,00	28.162,87	0,00	1.549,80
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	17.016,71	2.499,00	15.466,91	0,00	1.549,80
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	12.695,96	0,00	12.695,96	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	331.000,00	373.958,85
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	220.000,00	226.901,29
31.1.1 - Salário-Educação	120.000,00	139.605,60
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	40.000,00	54.342,85
31.1.4 - PNATE	60.000,00	30.798,69
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	2.154,15
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,06
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	111.000,00	147.057,50

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	587.663,94	807.360,59	790.245,22	767.772,95	17.115,37
CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS					

32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	70.085,35	64.293,89	62.260,92	5.791,46
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	587.663,94	737.275,24	725.951,33	705.512,03	11.323,91
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	5.045.502,10	3.793.655,88	3.753.026,43	3.654.787,42	40.629,45
33.1 - Despesas Correntes	4.907.969,20	3.773.519,88	3.732.890,43	3.634.651,42	40.629,45
33.1.1 - Pessoal Ativo	2.796.004,79	2.146.670,33	2.146.670,33	2.116.336,79	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.111.964,41	1.626.849,55	1.586.220,10	1.518.314,63	40.629,45
33.2 - Despesas de Capital	137.532,90	20.136,00	20.136,00	20.136,00	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	137.532,90	20.136,00	20.136,00	20.136,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	77.107,78	35.303,08
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.116.802,52	139.605,60
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.125.530,40	107.461,97
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	68.379,90	67.446,71
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	68.379,90	67.446,71

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:C6A43278

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
LRF RECEITA OPERACAO CREDITO DESPESA CAPITAL (5)

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2025			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	13.479.447,32	6.367.661,25	7.111.786,07
Investimentos	12.629.447,32	5.733.209,17	6.896.238,15
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	850.000,00	634.452,08	215.547,92
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	13.479.447,32	6.367.661,25	7.111.786,07
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	13.479.447,32	6.367.661,25	7.111.786,07

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:A5717002

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
LRF RESULTADO PRIMARIO NOMINAL (7)

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2025		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2025
		RECEITAS REALIZADAS (a)

RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	23.989.725,66	20.019.334,26
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	921.608,92	1.106.084,22
IPTU	8.000,00	11.984,86
ISS	240.000,00	244.883,52
ITBI	438.808,92	524.260,87
IRRF	225.000,00	318.846,44
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.800,00	6.108,53
Contribuições	1.950,00	0,00
Receita patrimonial	218.978,69	633.226,24
Aplicações Financeiras (II)	218.978,69	633.226,24
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	22.813.349,89	18.234.223,68
Cota-Parte do FPM	14.993.663,66	11.024.023,45
Cota-Parte do ICMS	2.602.800,00	2.447.407,31
Cota-Parte do IPVA	320.000,00	288.755,72
Cota-Parte do ITR	34.000,00	15.349,00
Transferências da LC 61/1989	28.000,00	35.175,14
Transferências do FUNDEB	2.429.413,31	2.100.984,55
Outras transferências correntes	2.405.472,92	2.322.528,51
Demais receitas correntes	33.838,16	45.800,12
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	33.838,16	45.800,12
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	23.770.746,97	19.386.108,02
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	8.311.350,53	4.680.307,52
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	887.450,00	887.450,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	887.450,00	887.450,00
Transferências de Capital	7.423.900,53	3.792.857,52
Convênios	7.318.996,78	3.687.953,77
Outras Transferências de Capital	104.903,75	104.903,75
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	8.311.350,53	4.680.307,52
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	32.082.097,50	24.066.415,54
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	32.082.097,50	24.066.415,54

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	26.153.390,08	17.672.517,89	17.367.350,64	16.886.726,67	84.264,96	52.328,02	52.328,02
Pessoal e encargos sociais	11.858.270,72	7.020.366,89	7.020.366,89	6.925.034,47	75.644,96	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.042.335,00	899.264,86	899.264,86	899.264,86	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	13.252.784,36	9.752.886,14	9.447.718,89	9.062.427,34	8.620,00	52.328,02	52.328,02
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	25.111.055,08	16.773.253,03	16.468.085,78	15.987.461,81	84.264,96	52.328,02	52.328,02
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	13.479.447,32	6.367.661,25	6.205.197,25	6.099.846,31	0,00	56.618,00	56.618,00
Investimentos	12.629.447,32	5.733.209,17	5.570.799,17	5.465.448,23	0,00	56.618,00	56.618,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	850.000,00	634.452,08	634.398,08	634.398,08	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	12.629.447,32	5.733.209,17	5.570.799,17	5.465.448,23	0,00	56.618,00	56.618,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	430.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	38.170.502,40	22.506.462,20	22.038.884,95	21.452.910,04	84.264,96	108.946,02	108.946,02
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	38.170.502,40	22.506.462,20	22.038.884,95	21.452.910,04	84.264,96	108.946,02	108.946,02
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							2.420.294,52
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							2.420.294,52

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até Agosto / 2025	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	633.226,24	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	897.087,66	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.156.433,10	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2024 (a)	**Até Agosto / 2025 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	6.775.194,16	6.141.484,36
DEDUÇÕES (XL)	8.095.784,97	9.007.816,79
Disponibilidade de Caixa	8.095.784,97	9.007.816,79
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.263.836,73	9.680.986,95
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	109.420,96	611.130,91
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	58.630,80	62.039,25
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(1.320.590,81)	(2.866.332,43)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	1.545.741,62	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Agosto / 2025**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	501.709,95	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII +	2.047.451,57	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.311.312,99	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.711.761,21	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.711.761,21	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 15/09/2025 16:25		

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:506DCBDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
LRF RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA (7)

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	18.530.000,00
Previsão Atualizada da Receita	32.301.076,19
Receitas Realizadas	24.699.641,78
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	6.711.761,21
Dotação Inicial	19.580.000,00
Créditos Adicionais	20.482.837,40
Dotação Atualizada	40.062.837,40
Despesas Empenhadas	24.040.179,14
Despesas Liquidadas	23.572.547,89
Despesas Pagas	22.986.572,98
Superávit Orçamentário	1.127.093,89
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	24.040.179,14
Despesas Liquidadas	23.572.547,89
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	30.840.376,37
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.090.376,37
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	29.696.238,75
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de	Resultado apurado até	o % em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	2.156.433,10	0,00 %
Resultado Primário		0,00	2.420.294,52	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	109.420,96	0,00	84.264,96	25.156,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	109.726,96	0,00	108.946,02	780,94
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	219.147,92	0,00	193.210,98	25.936,94

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais: % Mínimo a aplicar no exercício	%Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	4.082.753,05	25% / 18%	22,48
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	2.006.948,77	70%	97,74

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	6.367.661,25	7.111.786,07

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	887.450,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	887.450,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais: % Mínimo a aplicar no exercício	%Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.660.794,18	15%	15,33

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:51E17E7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 NOTAS PRELIMINARES

Município de Dois Vizinhos

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

NOTAS PRELIMINARES

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	EXP. PROFISSIONAL-INSP. FRIGORÍFICO	EXP. PROFISSIONAL-HIG. INSP. POA	CURSO DE APF.	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	TOTAL
1º	Marrie Louise Cavalli	6,0	6,4	10,0	15,0	15,0	**52,4**
2º	Rodrigo Costa Ferreira	9,0	0,4	20,0	15,0	0,0	**46,4**

3º	Ivanice Valentina Topanotti	8,7	0,0	20,0	15,0	0,0	**43,7**
4º	Diely Maria Battistella	4,5	6,8	12,0	15,0	0,0	**38,3**
5º	Luciane Cristina Mota Ribas	13,8	0,0	0,0	15,0	0,0	**28,8**
6º	Gustavo Luiz Grave	27,6	0,0	0,0	0,0	0,0	**27,6**
7º	Fernanda Gabriel	0,0	3,4	20,0	0,0	0,0	**23,4**
8º	Soily Lazarin	20,7	0,0	0,0	0,0	0,0	**20,7**
9º	Gabriel Trentin Frigeri	8,4	1,4	5,5	0,0	0,0	**15,3**
10º	Francieli Maria Cazella	6,0	0,0	4,0	0,0	0,0	**10,0**
11º	Mariane Ghedin Rodrigues	0,0	4,4	0,0	0,0	0,0	**4,4**
12º	Edson Spiassi	0,0	0,8	0,0	0,0	0,0	**0,8**
13º	Tássia Fontoura	0,0	0,6	0,0	0,0	0,0	**0,6**

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:AC6906A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

RH
EDITAL 02/2025 HOMOGAÇAÕ PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES PSS MENOR APRENDIZ 01/2025

PROCESSO SELETIVO

PROGRAMA MUNICIPAL DE APRENDIZAGEM PARA

ADOLESCENTES E JOVENS APRENDIZES

HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES N° 002/2025

VALMOR FELIPE JUNIOR Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com fundamento no art.37, IX, da Constituição Federal, Lei Federal nº 10.097/2000, Decreto n.º 11.479, de 06 de abril de 2023 e Lei Municipal n° 455/2011, Decreto n.º 11.479, de 06 de abril de 2023, juntamente com a Comissão Organizadora e Examinadora nomeada através da **Portaria Nº 372/2025**, RESOLVE,

Art. 1º. TORNAR PÚBLICO a **HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES** conforme listagens a seguir:

A) VAGAS PRIORITÁRIAS

Insc.	Candidato	Data Nasc.	Situação da Inscrição
027	Adriana Ribeiro	05/02/2010	DEFERIDA
031	Gabriela Dalla Rizzarda de Oliveira	13/08/2010	DEFERIDA
057	Abdiel Lucas de Oliveira	18/06/2009	DEFERIDA
023	Jabis Horst	19/01/2009	DEFERIDA
022	Silvia Aparecida Rodrigues	07/07/2009	DEFERIDA
030	Gabriel Siberino Duarte	10/12/2008	DEFERIDA
040	Suelen Dayana Venancio	27/11/2007	DEFERIDA
058	Emanueli Utzig	05/10/2010	DEFERIDA
066	Victória de Oliveira	27/05/2008	DEFERIDA
003	Aryel Santos Mazzoleni	24/11/2009	DEFERIDA
001	Laura Vitoria Silva dos Santos	24/06/2010	DEFERIDA
009	JoãoVitor Cletis de Moraes	21/12/2010	DEFERIDA
008	Emanuel Davi Pazini Gomes de Moraes	13/07/2009	DEFERIDA
005	Bruno Pavelsk	13/06/2009	DEFERIDA
011	Roberta Emilia Rodrigues de Oliveira	27/10/2010	DEFERIDA
010	Abner Kauã da Rosa da Silva	08/09/2010	DEFERIDA
025	Iasmim Schwingel Rodrigues	11/05/2009	DEFERIDA
031	Daniel Bernard da Silva Gomes	18/05/2010	DEFERIDA
035	Gabriel de Oliveira	31/12/2009	DEFERIDA
036	Iuri Giroldi	24/12/2006	DEFERIDA
044	Dafny Vitória Copatti Furlani	18/07/2009	DEFERIDA
046	Amauri Rastirolla Dias	10/03/2011	DEFERIDA
045	Victor Rodrigo Sampietro	17/03/2009	DEFERIDA
049	Rafaela Aparecida Picoli	22/09/2009	DEFERIDA
050	Kamily Vitória Bailke de Lima	24/07/2010	DEFERIDA
054	Larissa Palinski	20/01/2008	DEFERIDA
056	Jean Antunes Ribeiro	31/01/2010	DEFERIDA
059	Gabrielly Vicencio Siqueira	19/11/2010	DEFERIDA
063	Yuri Guilherme Lima Vieira	19/08/2009	DEFERIDA

071	Guilherme Conte Machado	05/07/2011	DEFERIDA
026	João Henrique Dalcero	10/12/2009	DEFERIDA -PCD

B) VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA

Insc.	Candidato	Data Nasc.	Situação da Inscrição
002	Keli Fabiana Fortuna	25/10/2008	DEFERIDA
007	Larissa Amaral	21/05/2010	DEFERIDA
006	Bianca Luiza Warmbier da Silva	11/05/2010	DEFERIDA
012	Ellen Cristina Dawies	03/02/2006	DEFERIDA
018	Maria Luiza Demartini Perondi	20/07/2008	DEFERIDA
017	Ana Luiza Ritter	14/02/2011	DEFERIDA
019	Livia Cirino de Oliveira	10/08/2009	DEFERIDA
021	Vitor Hugo Parise Rauber	16/07/2010	DEFERIDA
024	Phamela Constantino	08/07/2010	DEFERIDA
029	Keiryson Ian Machado	10/02/2010	DEFERIDA
028	Kemili Vitória Zandoná Miranda	30/11/2007	DEFERIDA
032	Eduardo Bassanesi Schwingel	23/05/2011	DEFERIDA
041	Gabriel Antonio Demartini	25/02/2011	DEFERIDA
048	Gabriel Cavalli Coelho	25/11/2010	DEFERIDA
051	Eduardo Rabb da Silva Rosa	02/12/2008	DEFERIDA
053	Vitor Kauan de Vargas	24/01/2010	DEFERIDA
055	Vitor Dietrich	20/12/2009	DEFERIDA
052	Maria Clara da Rosa	21/05/2008	DEFERIDA
047	Leticia Barroni	20/01/2008	DEFERIDA
061	Gustavo Auler Constantino	24/10/2009	DEFERIDA
060	Benicio Matheus Machado Fusiger	28/04/2010	DEFERIDA
070	Aline de Lara Ribeiro Mendes	05/05/2009	DEFERIDA
065	João Pedro Sandrin	29/06/2009	DEFERIDA
064	Maria Eduarda Sandrin	29/06/2009	DEFERIDA
015	Jheniffer Gasparetto Luza	21/03/2010	DEFERIDA
043	Erick Gustavo de Vargas Baruffi	01/05/2008	DEFERIDA
033	João Emanuel Benedete Guedes	20/04/2011	DEFERIDA
034	Carlos Eduardo Benedete Guedes	28/08/2008	DEFERIDA
020	Ana Paula Aparecida Fragata Alexandre	12/10/2009	DEFERIDA
014	Jonas Borges da Rosa	11/06/2009	DEFERIDA
013	Enzo Gabriel Dawies	30/01/2010	DEFERIDA

C) INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:

Insc.	Candidato	Data Nasc.	Situação da Inscrição
016	Tatieli Paulus	21/08/2011	INDEFERIDA (não atendeu o item 3.6 alínea “d”)
037	Beatriz Caroline da Silva	03/10/2008	INDEFERIDA (não atendeu o item 3.6 alínea “d”)
038	Marcos Matias dos Santos	21/01/2009	INDEFERIDA (não atendeu o item 3.6 alínea “d”)
039	Maria Eduarda Machado	01/10/2010	INDEFERIDA (não atendeu o item 3.6 alínea “d”)
042	Tayná Emili do Rosario	04/11/2010	INDEFERIDA (não atendeu o item 3.6 alínea “d”)
062	Raissa Fernanda dos Santos	24/12/2010	INDEFERIDA (não atendeu o item 3.6 alínea “d”)
067	Keli Luana Souza do Nascimento Lemes	22/07/2007	INDEFERIDA (não atendeu o item 3.6 alínea “d”)
068	Aclides Waldeni Griebeler Duarte	25/01/2007	INDEFERIDA (item 3.2 alínea “d”)
069	Luana Raqueli Ribeiro dos Santos	23/04/2010	INDEFERIDA (não atendeu o item 3.6 alínea “d”)

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do sul- PR, 18 de setembro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:4546CA2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
DECRETO 65/2025

DECRETO Nº 65/2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2.025, no valor de R$ 1.408.176,95 (hum milhão, quatrocentos e oito mil, cento e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei Municipal nº 1052/2024, resolve:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2025, o valor **R$ 1.408.176,95** (hum milhão, quatrocentos e oito mil, cento e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos) a título de Crédito Adicional Suplementar, destinado ao suporte das despesas constantes no anexo a este decreto.

Art. 2º: Fica autorizada a suplementação das contas de despesas a título de Crédito Adicional suplementar, destinado ao suporte das despesas supramencionadas nas dotações orçamentárias constantes do relatório em anexo em contas denominadas "acréscimo". **No valor de R$ 677.562,64**

Parágrafo único. Para cobertura do crédito será utilizada a anulação das contas de despesas constantes no relatório em anexo, denominadas por "anulação".

No valor de R$ 318.467,62 por anulação

No valor de R$ 359.095,02 por remanejamento

Art. 3º: Para cobertura do crédito a ser aberto serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação de recursos vinculados e livres apurado no exercício vigente, conforme previsto no inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/1964.

No valor de R$ 687.349,40

Art. 4º: Para cobertura do crédito a ser aberto serão utilizados recursos previstos no inciso I, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, até o limite da efetiva existência dos recursos de superávit financeiro nas fontes de recursos livres ou vinculados, devidamente apurados no balanço patrimonial do exercício anterior; sem que tal alteração seja computado para fins do limite previsto no inciso III.

No valor de R$ 43.264,91

Art. 5º: Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, em 01 de agosto de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Município de Foz do Jordão - 2025				
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática				
Lei/Ato nº 5808 - Decreto nº 65/2025 de 01/08/2025		**Escopo**	**Nº**	**Ano**
Autorização: 4431 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	1052	2024
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**	**Previsto**	**Realizado**	
Remanejamento	Anulação de Dotações	359.095,02		0,00
Remanejamento	Anulação de Dotações	0,00	359.095,02	

Suplementar	Anulação de Dotações	318.467,62	318.467,62	
Suplementar	Excesso de Arrecadação	687.349,40		0,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	0,00	7.386,54	
Suplementar	Excesso de Arrecadação	0,00	679.962,86	
Suplementar	Superávit Financeiro	43.264,91		0,00
Suplementar	Superávit Financeiro	0,00	7.577,45	
Suplementar	Superávit Financeiro	0,00	35.687,46	

Despesa			
02	EXECUTIVO MUNICIPAL	Acréscimo	10.000,00
02.001	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	Reabertura por Suplementação	
04.122.0002.2006	ASSESSORIA DE GABINETE		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL		
40 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
02	EXECUTIVO MUNICIPAL	Anulação	6.000,00
02.001	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	Reabertura por Suplementação	
06.181.0002.2007	AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
70 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
02	EXECUTIVO MUNICIPAL	Acréscimo	3.000,00
02.004	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	Reabertura por Suplementação	
04.121.0002.2004	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	Remanejamento	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL		
170 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
02	EXECUTIVO MUNICIPAL	Acréscimo	15.000,00
02.004	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	Reabertura por Suplementação	
04.121.0002.2004	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
180 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
02	EXECUTIVO MUNICIPAL	Anulação	3.000,00
02.004	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	Reabertura por Suplementação	
04.121.0002.2004	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
180 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
02	EXECUTIVO MUNICIPAL	Anulação	15.000,00
02.004	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	Reabertura por Suplementação	
04.121.0002.2004	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	Remanejamento	
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
190 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	3.000,00
03.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	Reabertura por Suplementação	
04.122.0002.2009	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	Remanejamento	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
290 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	3.000,00
03.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	Reabertura por Suplementação	
04.122.0002.2009	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	Remanejamento	
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
380 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	2.000,00
03.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	Reabertura por Suplementação	
04.122.0002.2009	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
410 00505	Compensação Financeira de Recursos Hídricos		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	

Município de Foz do Jordão - 2025			
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática			
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	51.000,00
03.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	Reabertura por Suplementação	
04.122.0002.2009	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
420 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	7.577,45
03.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	Reabertura por Suplementação	
04.122.0002.2009	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	Superávit Financeiro Livre	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
425 00004	Fundo Especial da transparência e acesso a informação		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
04	SECRETARIA DE FINANÇAS	Anulação	10.820,00
04.002	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, ARRECAÇÃO E	Reabertura por Suplementação	
04.123.0002.2012	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, ARRECADAÇÃO E	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
530 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
04	SECRETARIA DE FINANÇAS	Acréscimo	3.820,00

04.002	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, ARRECAÇÃO E	Reabertura por Suplementação	
04.123.0002.2012	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, ARRECADAÇÃO E	Remanejamento	
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
550 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
04	SECRETARIA DE FINANÇAS	Acréscimo	7.000,00
04.002	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, ARRECAÇÃO E	Reabertura por Suplementação	
04.123.0002.2012	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, ARRECADAÇÃO E	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
570 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
04	SECRETARIA DE FINANÇAS	Acréscimo	2.000,00
04.002	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, ARRECAÇÃO E	Reabertura por Suplementação	
04.123.0002.2012	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, ARRECADAÇÃO E		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
575 00505	Compensação Financeira de Recursos Hídricos		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
04	SECRETARIA DE FINANÇAS	Acréscimo	45.000,00
04.004	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS GERAIS	Reabertura por Suplementação	
04.123.0002.2013	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS GERAIS		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
740 00505	Compensação Financeira de Recursos Hídricos		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	10.000,00
05.002	DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.1016	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
870 00107	Salário-Educação		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	18.700,00
05.002	DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2017	DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL	Remanejamento	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
890 00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional: Remanejamento		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	50.000,00
05.002	DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2017	DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
890 00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	1.000,00
05.002	DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2017	DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL	Remanejamento	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
930 00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional: Remanejamento		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	

05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	18.700,00
05.002	DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2017	DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL	Remanejamento	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
1000 00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional: Remanejamento		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	1.000,00
05.002	DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2017	DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL	Remanejamento	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		
1050 00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional: Remanejamento		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	24.000,00
05.002	DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2017	DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1120 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	49.000,00
05.002	DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.365.0003.2018	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1280 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	18.000,00
05.002	DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.365.0003.2018	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1280 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	6.000,00
05.002	DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.365.0003.2018	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
1310 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	6.500,00
05.002	DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.365.0003.2018	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		

3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
1320 00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	5.000,00
05.002	DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.365.0003.2018	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
1420 00107	Salário-Educação		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	50.000,00
05.002	DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.365.0003.2019	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1490 00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	500,00
05.002	DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.365.0003.2019	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
1520 00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	6.000,00
05.002	DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.365.0003.2019	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA		
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
1550 00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	

05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	1.000,00
05.003	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR	Reabertura por Suplementação	
12.306.0003.2020	PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1750 00107	Salário-Educação		
Crédito adicional: Remanejamento		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	11.000,00
05.003	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR	Reabertura por Suplementação	
12.306.0003.2020	PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
1770 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	1.000,00
05.003	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR	Reabertura por Suplementação	
12.306.0003.2020	PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR	Remanejamento	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
1780 00107	Salário-Educação		
Crédito adicional: Remanejamento		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	6.000,00
05.003	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR	Reabertura por Suplementação	
12.306.0003.2020	PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
1780 00107	Salário-Educação		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	8.000,00
05.003	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2021	PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1930 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Remanejamento		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	5.600,00
05.003	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2021	PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1960 00126	PETE - Programa estadual de Transporte Escolar		
Crédito adicional: Remanejamento		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	8.000,00
05.003	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2021	PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	Remanejamento	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
1980 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Remanejamento		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	5.600,00
05.003	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2021	PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	Remanejamento	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
1990 00126	PETE - Programa estadual de Transporte Escolar		
Crédito adicional: Remanejamento		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	1.000,00
05.003	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2021	PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2060 00107	Salário-Educação		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06	SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	460,00
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.243.0004.6027	COMPARTILHAR AÇÕES A CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SAUDE	Remanejamento	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
2340 00000	Recursos Ordinários (Livres)		

Crédito adicional: Remanejamento		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06	SECRETARIA DE SAUDE	Anulação	460,00
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.243.0004.6027	COMPARTILHAR AÇÕES A CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SAUDE	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
2350 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	

06	SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	18.156,41
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.1028	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS - SAÚDE	Superávit Financeiro Vinculado	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2390 01518	ESTADUAL - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
06	SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	44.500,00
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2035	CONSÓRCIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE		
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2470 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06	SECRETARIA DE SAUDE	Anulação	5.000,00
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2036	ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA	Remanejamento	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2500 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06	SECRETARIA DE SAUDE	Anulação	180.000,00
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2036	ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA	Remanejamento	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2510 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Remanejamento		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06	SECRETARIA DE SAUDE	Anulação	44.500,00
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2036	ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2510 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06	SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	5.000,00
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2036	ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA	Remanejamento	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL		
2640 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06	SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	50.000,00
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2036	ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
2670 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Remanejamento		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06	SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	30.000,00
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2036	ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
2695 00381	EMENDAS DE COMISSÃO FNS		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
06	SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	7.386,54
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.301.0004.2036	ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
2703 01062	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
06	SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	3.105,01
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2036	ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
2705 01369	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
06	SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	7.000,00
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2036	ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
2710 01494	ESTADUAL - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	

Município de Foz do Jordão - 2025			
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática			
06	SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	130.000,00
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2036	ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2780 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Remanejamento		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06	SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	440,52
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	

10.301.0004.2036	ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2800 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
06	SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	340,00
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.305.0004.2038	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Remanejamento	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
3067 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Remanejamento		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06	SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	4.000,00
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.305.0004.2038	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL		
3090 01494	ESTADUAL - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
06	SECRETARIA DE SAUDE	Anulação	340,00
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.305.0004.2038	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
3110 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Remanejamento		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06	SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	1.846,08
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.305.0004.2038	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
3120 01494	ESTADUAL - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
06	SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	3.580,00
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.305.0004.2038	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3180 01494	ESTADUAL - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
06	SECRETARIA DE SAUDE	Anulação	7.000,00
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.305.0004.2038	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3180 01494	ESTADUAL - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Anulação	150,00
07.001	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.122.0007.2041	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Remanejamento	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
3210 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	150,00
07.001	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.122.0007.2041	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Remanejamento	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL		
3220 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Anulação	5.084,70
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.122.0007.2089	BLOCO DE GESTÃO DO SUAS		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
3390 00717	IGD - Programa Auxílio Brasil		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	

07	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Anulação	7.054,00
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.122.0007.2089	BLOCO DE GESTÃO DO SUAS		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3400 00717	IGD - Programa Auxílio Brasil		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	3.675,41
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.244.0007.1047	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS - SOCIAL	Superávit Financeiro Vinculado	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3454 00717	IGD - Programa Auxílio Brasil		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
07	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	12.138,70
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.244.0007.1047	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS - SOCIAL		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3454 00717	IGD - Programa Auxílio Brasil		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	3.989,04
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.244.0007.1047	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS - SOCIAL	Superávit Financeiro Vinculado	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3455 00720	Emendas de Bancadas - recursos social		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
07	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	1.827,85
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.244.0007.1047	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS - SOCIAL	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		

3455 00720	Emendas de Bancadas - recursos social		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
07	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	2.000,00
07.005	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	Reabertura por Suplementação	
08.241.0007.2088	FUNDO DA PESSOA IDOSA		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
3800 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Acréscimo	1.000,00
08.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	Reabertura por Suplementação	
15.452.0012.2057	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
4020 00505	Compensação Financeira de Recursos Hídricos		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Acréscimo	500.000,00
08.003	DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E ENGENHARIA	Reabertura por Suplementação	
15.451.0012.1059	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
4153 00933	CONSTRUÇÃO PORTAL - Contrato de Repasse MTUR 971108/2024		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	Acréscimo	96.030,00
09.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	Reabertura por Suplementação	
20.605.0009.1064	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS - AGRICULTURA	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4315 00921	MAPA - SEMEADEIRA / ADUBADEIRA 17 LINHAS		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	Acréscimo	15.000,00
09.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	Reabertura por Suplementação	
20.608.0009.2063	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
4380 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	Anulação	15.000,00
09.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	Reabertura por Suplementação	
20.608.0009.2063	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	Remanejamento	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
4400 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	

09	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	Anulação	51.000,00
09.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	Reabertura por Suplementação	
20.608.0009.2063	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
4400 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	Acréscimo	23.000,00
09.003	DEPARTAMENTO DE PESQUISA E MEIO AMBIENTE	Reabertura por Suplementação	
18.541.0008.2067	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO AMBIENTAL		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4560 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
10	SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	Acréscimo	41.000,00
10.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	Reabertura por Suplementação	
15.452.0002.2070	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
4740 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
10	SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	Anulação	41.000,00
10.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	Reabertura por Suplementação	
15.452.0002.2070	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4790 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
11	SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	Acréscimo	6.000,00
11.001	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E Reabertura por Suplementação		
23.691.0010.2072	GABINETE DA SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	Remanejamento	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
4900 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
11	SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	Anulação	6.000,00
11.001	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E Reabertura por Suplementação		
23.691.0010.2072	GABINETE DA SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	Remanejamento	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
4910 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
11	SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	Anulação	56.328,92
11.002	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	Reabertura por Suplementação	
22.661.0010.1074	INCENTIVO A INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
4930 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
11	SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	Anulação	50.000,00
11.002	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	Reabertura por Suplementação	
22.661.0010.1074	INCENTIVO A INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
4940 00505	Compensação Financeira de Recursos Hídricos		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	

99	ENCARGOS ESPECIAIS	Acréscimo	0,02
99.999	ENCARGOS ESPECIAIS	Reabertura por Suplementação	
28.843.0014.0077	ENCARGOS ESPECIAIS	Remanejamento	
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		
5310 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
99	ENCARGOS ESPECIAIS	Anulação	10.000,00
99.999	ENCARGOS ESPECIAIS	Reabertura por Suplementação	
28.843.0014.0077	ENCARGOS ESPECIAIS	Remanejamento	
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		
5310 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
99	ENCARGOS ESPECIAIS	Acréscimo	16.328,92
99.999	ENCARGOS ESPECIAIS	Reabertura por Suplementação	
28.843.0014.0077	ENCARGOS ESPECIAIS		
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		
5310 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
mitido por: Itamara Presa, na versão: 5537 t			17/09/2025 09:34:49

99	ENCARGOS ESPECIAIS	Anulação	5.000,00
99.999	ENCARGOS ESPECIAIS	Reabertura por Suplementação	
28.843.0014.0077	ENCARGOS ESPECIAIS	Remanejamento	
3.1.91.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
5320 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
99	ENCARGOS ESPECIAIS	Acréscimo	15.000,00
99.999	ENCARGOS ESPECIAIS	Reabertura por Suplementação	
28.843.0014.0077	ENCARGOS ESPECIAIS	Remanejamento	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		
5330 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
99	ENCARGOS ESPECIAIS	Acréscimo	30.025,00
99.999	ENCARGOS ESPECIAIS	Reabertura por Suplementação	
28.843.0014.0077	ENCARGOS ESPECIAIS	Remanejamento	
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		
5350 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
99	ENCARGOS ESPECIAIS	Anulação	0,02
99.999	ENCARGOS ESPECIAIS	Reabertura por Suplementação	
28.843.0014.0077	ENCARGOS ESPECIAIS	Remanejamento	
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		
5350 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
99	ENCARGOS ESPECIAIS	Anulação	20.025,00
99.999	ENCARGOS ESPECIAIS	Reabertura por Suplementação	
28.843.0014.0077	ENCARGOS ESPECIAIS	Remanejamento	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
5380 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
99	ENCARGOS ESPECIAIS	Anulação	10.000,00
99.999	ENCARGOS ESPECIAIS	Reabertura por Suplementação	
28.843.0014.0077	ENCARGOS ESPECIAIS	Remanejamento	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		
5390 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	

Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**	
Remanejamento	Anulação de Dotações	Acréscimo	359.095,02	0,00	#
Remanejamento	Anulação de Dotações	Acréscimo	0,00	359.095,02	#
Remanejamento	Anulação de Dotações	Anulação	0,00	359.095,02	#
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	318.467,62	318.467,62	
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	318.467,62	318.467,62	
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	687.349,40	0,00	#
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,00	7.386,54	#
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,00	679.962,86	#
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	43.264,91	0,00	#
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00	7.577,45	#
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00	35.687,46	#

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:59878235

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 588 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 588 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Altera a Portaria 139 de 12 de março de 2025, e nomeia servidores para contra-assinar o Fundo “Mais Escola”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 4.932, de 31 de maio de 2022, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 396, de 1º de junho de 2022, e nº 417, de 09 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 139, de 12 de março de 2025, para nomear os seguintes servidores como responsáveis para contra-assinar o Fundo “Mais Escola”:

	FUNDO MAIS ESCOLA 2025				
Nº	**ESCOLA**	**CONTA**	**SEGUNDA ASSINATURA**	**CPF**	**RG**
01	E M EI EF 15 DE OUTUBRO	86.846-9	Sidinara Bonin Alabora	016.619.639-86	6.106.338-2
02	E M EI EF BASILIO TIECHER	86.832-9	Rochele Conceição Silva Osbi	039.496.129-39	12.663.535-85
03	E M EI EF BOM PASTOR	86.833-7	Nádia Mara da Rosa	023.593.949-83	6.127.406-5
04	E M EI EF DENI L SCHWARTZ	86.834-5	Elizeu Peres	080.274.779-56	12.347.564-0
05	E M EI EF EPITACIO PESSOA	86.835-3	Gilmar Goergen	040.577.849-00	8.436.935-7
06	E M EI EF FRANCISCO M DA SILVA	86.836-1	Patrícia Mariotti Varisa Baltokoski	064.870.019-45	10.416.288-6
07	E M EI EF FREI DEODATO	86.682-2	Flávia Regina Manfro	075.569.519-44	10.415.731-9
08	E M EI EF GERMANO MEYER	86.837-x	Marlova Adriana Radin	880.711.389-91	5.771.329-1
09	E M EI EF HIGINO A P NETO	86.684-9	Sarita Mariotti Guizzi	049.758.119-10	8.437.653-1
10	E M EI EF IRMÃO CIRILO	86.838-8	Letícia Gabriela Brusco	107.108.949-88	13.786.228-0
11	E M EI EF JUSCELINO KUBITSCHEK	86.839-6	Iolanda Koerich	786.903.749-49	5.339.726-3
12	E M EI EF MADRE BOAVENTURA	86.685-7	Rogério Fernandes da Silva	661.697.049-34	5.253.283-3
13	E M EI EF NOSSA SRA DE FATIMA	86.841-8	Jocemery Geremia dos Santos	022.561.519-30	5.886.551-6
14	E M EI EF NOSSA SRA SAGRADO CORACAO	86.840-x	Matheus Iury Lavall Drai	098.406.269-65	9.457.119-7
15	E M EI EF PROF PARIGOT DE SOUZA	86.843-4	Rozangela Teresina Prezotto	008.781.619-96	7.975.877-9
16	E M EI EF PROF PEDRO ALGERI	86.844-2	Cristiane Regina Barancelli Perochini	026.609.139-35	7.130.442-6
17	E M EI EF PROFA ANA BOCCHI MACAGNAN	86.831-0	Josiane Pedrinha Bakes Castagnaro	019.605.839-21	6.389.808-2
18	E M EI EF PROFA MARIA B DELLANI	86.681-4	Solange Maria Junkes	955.987.909-04	6.028.259-5
19	E M EI EF PROFA MARIA H VANDRESEN	86.842-6	Francielli Aparecida da Silva Badziak Kru	029.064.259-07	7.543.725-0
20	E M EI EF RECANTO FELIZ	86.683-0	Ana Vandressa Carvalho Leão Zancheta	071.273.619-08	10.480.119-6
21	E M EI EF RUBENS A BONATTO	86.845-0	Neiva Poposki Rosa	016.944.149-06	6.127.886-9
Nº	**CMEI**	**Conta**			
01	CMEI AQUARELA	86.847-7	Thais Nathielle dos Santos Fraga	086.058.499-24	10.112.761-3
02	CMEI ARCO IRIS	86.848-5	Claudia Regina Liston Antonietti	762.054.799-15	5.629.774-0
03	CMEI CANTINHO DO CEU	86.849-3	Denise Teresinha de Almeida	035.002.049-37	7.987.954-1
04	CMEI CARMEN VARGAS VANIN	86.850-7	Daiane do Arrial Petrikoswki	079.175.409-01	10.247.231-4
05	CMEI CARROSSEL	86.851-5	Érica Viviana Oliveira dos Reis	068.213.479-13	9.198.399-0
06	CMEI CIRANDA CIRANDINHA	92.178-5	Dyeniffer Floriano Miorando	067.492.858-21	38.808.598-8
07	CMEI DALVA PAGGI CLAUS	86.852-3	Catiane Resinato Ribeiro	059.904.639-28	8.805.110-3
08	CMEI DELFO JOAO FREGONESE	86.853-1	Gardiliane Neves Broeto	042.659.359-66	9.219.439-6
09	CMEI DIVA MARTINS	86.855-8	Ketlin Scheis Stunpf	094.495.529-08	1.313.884-625
10	CMEI HERBERT DE SOUZA BETINHO	86.856-6	Ana Claudia Galli	091.617.819-67	9.276.561-0
11	CMEI IDALINO RINALDI	86.857-4	Regiane Fátima de Oliveira Parno	054.258.179-59	054.258.179-59
12	CMEI LUIZ CARLOS S SILVA TIO DIDIO	86.859-0	Ana Paula Ribeiro	063.531.109-79	9.755.146-4
13	CMEI MARLI ABDALA	86.860-4	Sandra Mara Walkoviecz	074.068.599-61	9.948.970-7
14	CMEI MUNDO ENCANTADO	86.861-2	Eva Maria de Souza Pilar	044.432.299-06	89.400.945
15	CMEI NANCY P DE MORAES	86.863-9	Adionara Alcântara	064.054.259-08	10.032.169-6
16	CMEI NICE BRAGA	86.864-7	Alice de Lima Przyvara	099.954.249-40	10.440.302-6
17	CMEI PEQUENO PRINCIPE	86.865-5	Mariana Costa de Mello	076.717.709-65	10.846.282-5
18	CMEI PETER PAN	86868-0	Juliane Copercini	055.850.029.37	055.850.029-37
19	CMEI PROFA IVANIR ALBUQUERQUE	86.858-2	Alessandra Zancheta Grohs	052.342.369-19	9.497.424-0
20	CMEI SONHO MEU	86.866-3	Mayara Juliana Santos	067.314.959-56	9.992.227-3
21	CMEI ZELIR VETORELO	86.867-1	Sueli de Morais	503.875.299-34	503.875.299-34

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 139, de 12 de março de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 17 de setembro de 2025.

ANTONIO PEDRON

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:DC0005EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 57/2025

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 78.198.975/0001-63, com sede na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, CEP: 87.360-000, no Município de Goioerê, Estado do Paraná, neste ato representado por seu prefeito Municipal o senhor, PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, em observância ás disposições da Lei nº 14.133/21, resolve celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto:

1.1.1. **Redistribuição do quantitativo** de serviços objeto do **item nº 02, nº 05, nº 06, e nº 07, do Contrato nº 057/2025**, em decorrência do credenciamento de nova empresa ao Chamamento Público nº 002/2025, conforme Cláusula 9, item 9.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE E DO VALOR

2.1. Com a redistribuição os quantitativos dos itens passarão a ser:

Item	Descrição	Unid. Medida	Marca	Qtde.
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM (MOTOCICLETA) - Limpeza completa, com enceramento.	Serv.	-	1
05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM (VEICULOS EM GERAL DE ATÉ 7 PASSAGEIROS) - Limpeza completa (interna e externa).	Serv.	-	166
06	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM (KOMBI E VAN) - Limpeza completa (interna e externa).	Serv.	-	66
07	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM (AMBULÂNCIA) - Limpeza completa (interna e externa).	Serv.	-	66

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1. Este Termo de Apostilamento fundamenta-se no art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/21 e na Cláusula 9, item 9.1, do Edital do Chamamento Público nº 002/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Goioerê-Pr, 18 de setembro de 2025.

Assinado Digitalmente

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Município de Goioerê

Contratante

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:7B2DF54C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 09/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU

CONTRATADA: MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

OBJETO: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos da fabricante Mindray, incluindo a reposição de peças, referentes a 06 (seis) unidades de Cardioversor/Desfibrilador, modelo D60, marca Mindray.

ITEM	CÓDIGO ELOTECH	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	10319	12	HORAS	Manutenção preventiva, corretiva, com calibração (CAL) e teste de segurança elétrica (TSE)	536,60	6.439,20
2	10320	36	HORAS	Manutenção corretiva	536,60	19.317,60
3	10321	1	UND	Peças e acessórios para reposição (conforme necessidade técnica e orçamento aprovado)	54.841,32	54.841,32

PROC. ADM.: 686/2025

VALOR TOTAL: R$ 80.598,12 (oitenta mil, quinhentos e noventa e oito reais e doze centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA: 09 de setembro de 2025.

ASSINATURAS:	Thiago Daross Stefanello
	João Gabriel Avanci
	Jefferson Francisco Zelaski

Publicado por:
José Augusto de Souza
Código Identificador:11EFE217

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ALIENAÇÃO DE ATIVOS- ANEXO A LEI N.º 1854/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI			
Estado do Paraná			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
2026			
AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)	R$ 1,00		
RECEITAS REALIZADAS	2024 (a)	2023 (b)	2022 (c)
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	315.729,61	78,24	67,58
Alienação de Bens Móveis	303.040,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	12.689,61	78,24	67,58
Total	**315.729,61**	**78,24**	**67,58**
DESPESAS EXECUTADAS	2024 (d)	2023 (e)	2022 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	60.000,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	60.000,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	60.000,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	**60.000,00**	**0,00**	**0,00**
SALDO FINANCEIRO	2024 (g) = ((Ia-IId)+ IIIh)	2023 (h) = ((Ib-IIe)+ IIIi)	2022 (i) = (Ic - IIf)
VALOR (III)	255.875,43	145,82	67,58
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 27/ago/2025 as 10h e 35m.			
GUARACI 27 de agosto de 2025			

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:94534B33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVALIAÇÃ DE CUMPRIMENTO DE METAS - ANEXO A LEI N.º 1854/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2026
AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2024 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2024 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	35.519.240,00	0,005	102,91	45.945.323,18	0,006	133,12	10.426.083,18	29,35
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	35.125.252,00	0,005	101,77	44.308.493,14	0,006	128,38	9.183.241,14	26,14
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	34.170.920,00	0,005	99,00	44.996.729,98	0,006	130,37	10.825.809,98	31,68
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	34.070.320,00	0,005	98,71	44.886.340,05	0,006	130,05	10.816.020,05	31,75
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	1.054.932,00	0,000	3,06	-577.846,91	0,000	-1,67	-1.632.778,91	-154,78
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	1.054.932,00	0,000	3,056	-577.846,91	0,000	-1,67	-1.632.778,91	-154,78
Dívida Pública Consolidada (DC)	799.966,31	0,000	2,32	799.966,31	0,000	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada Líquida (DCL)	-8.527.275,92	-0,001	-24,71	-8.431.623,73	0,000	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	222.510,14	0,000	0,64	222.510,14	0,000	0,64	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 27/ago/2025 as 10h e 23m.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

R$ 1,00

Parâmetros	Valor Previsto 2024	Valor Realizado 2024
PIB Nominal	**713.000.000.000,00**	**713.000.000.000,00**
Receita Corrente Líquida - RCL	**0,00**	**40.312.678,15**

GUARACI 27 de agosto de 2025

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0E435B27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVALIAÇÃO CUMPRIMENTO DAS METAS - ANEXO A LEI N.º 1854/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2026
AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2024 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2024 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	35.519.240,00	0,005	102,91	45.945.323,18	0,006	133,12	10.426.083,18	29,35
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	35.125.252,00	0,005	101,77	44.308.493,14	0,006	128,38	9.183.241,14	26,14
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	34.170.920,00	0,005	99,00	44.996.729,98	0,006	130,37	10.825.809,98	31,68
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	34.070.320,00	0,005	98,71	44.886.340,05	0,006	130,05	10.816.020,05	31,75
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	1.054.932,00	0,000	3,06	-577.846,91	0,000	-1,67	-1.632.778,91	-154,78
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	1.054.932,00	0,000	3,056	-577.846,91	0,000	-1,67	-1.632.778,91	-154,78
Dívida Pública Consolidada (DC)	799.966,31	0,000	2,32	799.966,31	0,000	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada Líquida (DCL)	-8.527.275,92	-0,001	-24,71	-8.431.623,73	0,000	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	222.510,14	0,000	0,64	222.510,14	0,000	0,64	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 27/ago/2025 as 10h e 23m.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de

transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

R$ 1,00		
Parâmetros	**Valor Previsto 2024**	**Valor Realizado 2024**
PIB Nominal	**713.000.000.000,00**	**713.000.000.000,00**
Receita Corrente Líquida - RCL	**0,00**	**40.312.678,15**

GUARACI 27 de agosto de 2025

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2EF5AC89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVALIAÇÃO DA SITTUAÇÃO FINANCEIRA ATUARIAL - ANEXO A LEI N.º 1854/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI			
Estado do Paraná			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS			
2026			
AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4o, § 2o, inciso IV, alínea "a")			R$ 1,00
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	254.988,17	347.707,14	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	254.988,17	347.707,14	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	214.249,77	293.445,22	0,00
Pensionista	40.738,40	54.261,92	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receitas de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Finaceira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**254.988,17**	**347.707,14**	**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2022	2023	2024
Benefícios	4.278.397,76	4.602.719,46	5.005.376,03
Aposentadorias	3.508.296,30	3.750.878,07	4.093.254,05
Pensões por Morte	770.101,46	851.841,39	912.121,98
Outras Despesas Previdenciárias	2.503,80	128.151,93	2.885,04
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	125.641,43	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	2.503,80	2.510,50	2.885,04
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**4.280.901,56**	**4.730.871,39**	**5.008.261,07**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)[2]	**-4.025.913,39**	**-4.383.164,25**	**-5.008.261,07**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2022	2023	2024
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2022	2023	2024
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2022	2023	2024
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	1.881.567,88	1.811.455,79	2.265.284,52
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI			
Estado do Paraná			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS			
2026			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2022	2023	2024
Caixa e Equivalente de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI			
Estado do Paraná			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS			
2026			
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (VII)	10.439,77	4.023,60	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	10.439,77	4.023,60	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	10.439,77	4.023,60	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**10.439,77**	**4.023,60**	**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2022	2023	2024
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)²	**10.439,77**	**4.023,60**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS	2022	2023	2024
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2022	2023	2024
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI			
Estado do Paraná			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS			
2026			
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2022	2023	2024
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO -RPPS	2022	2023	2024
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XIII + XIV)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2022	2023	2024
Caixa e Equivalente de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI			
Estado do Paraná			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS			
2026			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2022	2023	2024
Contribuições dos Servidores	2.678.923,13	3.111.321,44	3.753.559,50
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)(XVII)	**2.678.923,13**	**3.111.321,44**	**3.753.559,50**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2022	2023	2024
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)(XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII)²	**2.678.923,13**	**3.111.321,44**	**3.753.559,50**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2026
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = (d Exercício Anterior) +(c)
2024	4.470.281,67	3.394.744,97	1.075.536,70	9.618.058,10
2025	4.546.296,12	3.428.281,38	1.118.014,74	10.736.072,84
2026	4.620.814,67	3.486.529,22	1.134.285,45	11.870.358,29
2027	4.682.608,35	3.653.935,50	1.028.672,85	12.899.031,14
2028	4.744.981,83	3.777.408,26	967.573,57	13.866.604,71
2029	4.799.179,27	3.939.843,48	859.335,79	14.725.940,50
2030	4.850.827,85	4.072.826,94	778.000,91	15.503.941,41
2031	4.883.245,41	4.366.057,89	517.187,52	16.021.128,93
2032	4.926.338,61	4.461.025,50	465.313,11	16.486.442,04
2033	4.951.679,26	4.653.802,24	297.877,02	16.784.319,06
2034	4.950.553,97	4.993.017,20	-42.463,23	16.741.855,83
2035	4.970.074,03	4.968.247,08	1.826,95	16.743.682,78
2036	4.989.168,69	4.957.230,14	31.938,55	16.775.621,33
2037	5.013.835,47	4.868.503,99	145.331,48	16.920.952,81
2038	5.033.761,60	4.848.553,05	185.208,55	17.106.161,36
2039	5.051.940,20	4.866.352,12	185.588,08	17.291.749,44
2040	5.077.150,61	4.794.901,89	282.248,72	17.573.998,16
2041	5.092.050,36	4.880.893,52	211.156,84	17.785.155,00
2042	5.113.189,76	4.916.921,55	196.268,21	17.981.423,21
2043	5.122.203,47	5.046.911,64	75.291,83	18.056.715,04
2044	5.127.296,13	5.072.396,10	54.900,03	18.111.615,07
2045	5.139.095,63	4.964.776,07	174.319,56	18.285.934,63
2046	5.126.638,73	5.111.328,80	15.309,93	18.301.244,56
2047	8.132.066,10	4.967.984,55	3.164.081,55	21.465.326,11
2048	5.157.386,13	4.806.419,97	350.966,16	21.816.292,27
2049	5.178.748,04	4.705.759,22	472.988,82	22.289.281,09
2050	5.199.755,64	4.587.275,97	612.479,67	22.901.760,76
2051	5.254.347,12	4.338.254,34	916.092,78	23.817.853,54
2052	5.320.501,05	4.046.507,82	1.273.993,23	25.091.846,77
2053	5.392.574,91	3.909.989,34	1.482.585,57	26.574.432,34
2054	5.477.832,90	3.805.143,98	1.672.688,92	28.247.121,26
2055	5.567.990,45	3.745.664,43	1.822.326,02	30.069.447,28
2056	1.839.428,56	3.500.610,70	-1.661.182,14	28.408.265,14
2057	1.762.180,10	3.437.006,43	-1.674.826,33	26.733.438,81
2058	1.688.055,12	3.310.259,32	-1.622.204,20	25.111.234,61
2059	1.616.217,58	3.095.714,31	-1.479.496,73	23.631.737,88
2060	1.548.141,41	2.923.119,06	-1.374.977,65	22.256.760,23
2061	1.487.490,98	2.732.803,80	-1.245.312,82	21.011.447,41
2062	1.434.662,43	2.329.934,06	-895.271,63	20.116.175,78
2063	1.398.597,04	2.131.020,44	-732.423,40	19.383.752,38
2064	1.366.601,57	1.909.499,19	-542.897,62	18.840.854,76
2065	1.340.175,33	1.773.036,46	-432.861,13	18.407.993,63
2066	1.308.120,17	1.632.232,21	-324.112,04	18.083.881,59
2067	1.286.421,57	1.463.961,54	-177.539,97	17.906.341,62
2068	1.271.075,16	1.247.008,80	24.066,36	17.930.407,98
2069	1.268.327,68	1.182.918,31	85.409,37	18.015.817,35
2070	1.256.280,88	1.099.749,62	156.531,26	18.172.348,61
2071	1.249.117,70	1.054.364,07	194.753,63	18.367.102,24
2072	1.243.260,77	1.062.718,48	180.542,29	18.547.644,53
2073	1.227.070,82	1.064.521,20	162.549,62	18.710.194,15

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2026

2074	1.222.612,66	1.170.190,41	52.422,25	18.762.616,40
2075	1.210.935,40	1.185.258,73	25.676,67	18.788.293,07
2076	1.202.342,02	1.137.004,28	65.337,74	18.853.630,81
2077	1.192.510,18	1.141.426,52	51.083,66	18.904.714,47
2078	1.173.787,44	1.167.438,90	6.348,54	18.911.063,01
2079	1.162.807,74	1.249.061,65	-86.253,91	18.824.809,10
2080	1.140.097,64	1.263.972,02	-123.874,38	18.700.934,72
2081	1.120.537,14	1.315.644,69	-195.107,55	18.505.827,17
2082	1.088.881,21	1.371.550,92	-282.669,71	18.223.157,46
2083	1.064.630,10	1.443.636,48	-379.006,38	17.844.151,08
2084	1.030.228,02	1.431.578,90	-401.350,88	17.442.800,20
2085	994.902,84	1.467.022,60	-472.119,76	16.970.680,44
2086	948.804,46	1.509.464,77	-560.660,31	16.410.020,13
2087	897.082,10	1.561.896,21	-664.814,11	15.745.206,02
2088	839.725,72	1.621.713,61	-781.987,89	14.963.218,13
2089	787.841,09	1.702.116,38	-914.275,29	14.048.942,84

2090	733.484,73	1.684.071,21	-950.586,48	13.098.356,36
2091	682.596,21	1.687.140,16	-1.004.543,95	12.093.812,41
2092	616.947,49	1.652.397,84	-1.035.450,35	11.058.362,06
2093	550.643,00	1.697.748,41	-1.147.105,41	9.911.256,65
2094	467.881,68	1.737.341,52	-1.269.459,84	8.641.796,81
2095	399.695,64	1.822.386,01	-1.422.690,37	7.219.106,44
2096	0,00	0,00	0,00	7.219.106,44
2097	0,00	0,00	0,00	7.219.106,44
2098	0,00	0,00	0,00	7.219.106,44
2099	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2026
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = (d Exercício Anterior) +(c)
2024	5.938.035,32	4.024.221,00	1.913.814,32	13.719.946,95
2025	7.226.431,67	4.083.551,25	3.142.880,42	20.001.150,24
2026	7.688.002,45	4.295.027,75	3.392.974,70	23.644.219,22
2027	8.061.785,30	4.578.402,16	3.483.383,14	27.218.010,81
2028	8.235.512,11	4.773.802,04	3.461.710,07	30.658.047,81
2029	8.396.177,51	4.999.371,01	3.396.806,50	33.989.950,75
2030	8.567.135,96	5.166.438,43	3.400.697,53	37.394.539,30
2031	8.673.923,93	5.544.136,48	3.129.787,45	40.253.416,67
2032	8.826.346,69	5.699.102,57	3.127.244,12	43.378.117,45
2033	8.961.255,57	5.900.717,58	3.060.537,99	46.371.949,31
2034	9.097.975,80	6.065.088,60	3.032.887,20	49.377.185,71
2035	9.227.048,12	6.235.903,56	2.991.144,56	52.326.587,63
2036	9.358.145,41	6.372.248,15	2.985.897,26	55.307.237,59
2037	9.377.571,10	6.875.085,05	2.502.486,05	57.326.312,42
2038	9.399.962,01	7.275.961,70	2.124.000,31	59.071.827,00
2039	9.460.050,15	7.448.180,54	2.011.869,61	60.971.565,91
2040	9.444.251,85	7.857.074,16	1.587.177,69	62.134.051,69
2041	9.536.296,15	7.787.365,94	1.748.930,21	64.044.734,42
2042	9.595.181,58	7.837.431,26	1.757.750,32	65.811.304,86
2043	9.540.075,85	8.278.580,25	1.261.495,60	66.576.545,74
2044	9.549.653,98	8.375.172,09	1.174.481,89	67.664.013,92
2045	9.605.599,11	8.276.333,94	1.329.265,17	69.148.062,37
2046	9.558.066,03	8.544.692,48	1.013.373,55	69.845.544,30
2047	9.544.281,33	8.620.986,53	923.294,80	70.678.760,34
2048	9.568.276,79	8.533.522,10	1.034.754,69	71.824.974,93
2049	9.499.529,06	8.766.091,61	733.437,45	72.257.095,24
2050	9.457.347,37	8.834.731,54	622.615,83	72.768.889,45
2051	9.475.910,26	8.662.456,86	813.453,40	73.773.180,42
2052	9.515.316,61	8.437.377,64	1.077.938,97	75.115.604,96
2053	9.526.600,63	8.344.052,69	1.182.547,94	76.402.761,86
2054	9.543.510,43	8.239.998,16	1.303.512,27	77.827.238,47
2055	9.508.744,48	8.335.426,13	1.173.318,35	78.870.362,89
2056	4.292.189,89	8.190.753,38	-3.898.563,49	69.899.917,56
2057	3.979.135,69	8.178.655,57	-4.199.519,88	65.399.441,30
2058	3.735.273,24	7.864.486,06	-4.129.212,82	61.340.535,54
2059	3.471.415,47	7.635.597,07	-4.164.181,60	57.141.385,15
2060	3.221.538,60	7.352.535,22	-4.130.996,62	53.043.573,52
2061	2.972.459,99	7.070.849,48	-4.098.389,49	48.977.791,16
2062	2.762.736,37	6.663.632,71	-3.900.896,34	45.274.387,97
2063	2.536.004,10	6.355.579,23	-3.819.575,13	41.536.134,06
2064	2.340.772,58	5.960.308,00	-3.619.535,42	38.116.638,34
2065	2.136.708,43	5.642.530,54	-3.505.822,11	34.724.529,55
2066	1.949.747,93	5.292.507,29	-3.342.759,36	31.544.832,94
2067	1.779.267,21	4.925.827,22	-3.146.560,01	28.594.472,28
2068	1.618.792,65	4.571.379,57	-2.952.586,92	25.835.858,44
2069	1.468.210,71	4.230.409,30	-2.762.198,59	23.264.048,18
2070	1.327.338,59	3.903.946,16	-2.576.607,57	20.873.031,63
2071	1.195.931,60	3.592.637,28	-2.396.705,68	18.656.227,84
2072	1.073.699,61	3.296.851,24	-2.223.151,63	16.606.630,26
2073	960.318,88	3.016.595,07	-2.056.276,19	14.717.229,50
2074	855.448,79	2.751.419,96	-1.895.971,17	12.981.563,35
2075	1.210.935,40	1.185.258,73	25.676,67	13.161.373,64

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2026

2076	758.754,26	2.500.591,81	-1.741.837,55	14.586.271,28
2077	669.920,55	2.263.363,28	-1.593.442,73	9.948.811,51
2078	588.654,97	2.039.299,12	-1.450.644,15	8.640.965,94
2079	514.672,11	1.828.149,27	-1.313.477,16	7.464.655,78
2080	447.684,78	1.629.853,99	-1.182.169,21	6.413.794,52
2081	387.394,15	1.444.551,67	-1.057.157,52	5.481.648,69
2082	333.479,12	1.272.436,26	-938.957,14	4.660.891,93

2083	285.592,30	1.113.609,96	-828.017,66	3.943.813,75
2084	243.363,40	968.022,86	-724.659,46	3.322.512,49
2085	206.405,77	835.451,10	-629.045,33	2.789.081,59
2086	174.324,46	715.572,19	-541.247,73	2.335.631,16
2087	146.720,82	608.068,67	-461.347,85	1.954.183,19
2088	123.192,08	512.496,76	-389.304,68	1.636.921,68
2089	103.337,54	428.236,93	-324.899,39	1.376.427,58
2090	86.767,68	354.572,50	-267.804,82	1.165.717,33
2091	73.109,63	290.578,11	-217.468,48	998.585,19
2092	62.018,74	235.243,23	-173.224,49	869.604,68
2093	53.184,29	187.827,29	-134.643,00	773.543,17
2094	46.317,49	147.745,18	-101.427,69	705.330,79
2095	41.144,68	114.383,28	-73.238,60	660.281,29
2096	34.880,45	64.717,70	-29.837,25	624.255,92
2097	33.358,75	46.748,40	-13.389,65	627.313,87
2098	32.675,88	32.521,76	154,12	641.011,76
2099	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 27/ago/2025 as 10h e 37m.

NOTA:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1° ao 5° bimestre) e a despesa empenhada (no 6° bimestre).

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:51E8FF49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA - ANEXO A LEI N.º 1854/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
V - Montante da Dívida Pública
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2026
R$

ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	192.418,68	97.492,20	799.966,31	621.656,21	652.739,02	685.375,97	719.644,77
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	192.418,68	97.492,20	799.966,31	621.656,21	652.739,02	685.375,97	719.644,77
DEDUÇÕES (II)	8.085.928,82	8.847.278,26	9.327.242,23	9.265.014,40	9.728.265,12	10.214.678,38	10.725.412,29
Ativo Disponível	8.331.002,90	8.884.390,03	9.304.571,99	9.242.414,16	9.704.534,87	10.189.761,61	10.699.249,69
Haveres Financeiros	10.508,74	10.823,74	42.491,88	42.421,88	44.542,97	46.770,12	49.108,63
(-) Restos a Pagar Processados	255.582,82	47.935,51	19.821,64	19.821,64	20.812,72	21.853,36	22.946,03
DCL (III) = (I - II)	-7.893.510,14	-8.749.786,06	-8.527.275,92	-8.643.358,19	-9.075.526,10	-9.529.302,40	-10.005.767,52

GUARACI 27 de agosto de 2025

Comentários

-

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A6733359

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DA METODOLOGIA DAS RECEITAS-ANEXO A LEI N.º 1854/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
Ia - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2026
Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2023	40.000.226,23	
2024	46.392.819,10	115,98
2025	46.477.919,00	100,18
2026	55.914.729,80	120,30
2027	61.895.400,18	110,70
2028	67.305.900,80	108,74

Nota:
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2023	3.055.898,48	
2024	4.028.084,02	131,81
2025	4.076.200,00	101,19
2026	5.133.893,60	125,95
2027	5.892.601,30	114,78
2028	6.269.202,73	106,39

Nota:
Contribuições

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2023	431.755,48	
2024	415.782,38	96,30

2025	473.118,00	113,79
2026	635.546,00	134,33
2027	673.679,00	106,00
2028	714.102,00	106,00
Nota:		
Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2023	772.151,45	
2024	836.863,73	108,38
2025	103.899,00	12,42
2026	110.132,94	106,00
2027	116.740,92	106,00
2028	123.745,38	106,00
Nota:		
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI		
Estado do Paraná		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS		
Ia - RECEITAS		
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF		
2026		
Aplicações Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2023	772.151,45	
2024	836.863,73	108,38
2025	85.000,00	10,16
2026	90.100,00	106,00
2027	95.506,00	106,00
2028	101.236,36	106,00
Nota:		
Outras Receitas Patrimoniais		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2023	0,00	
2024	0,00	0,00
2025	18.899,00	0,00
2026	20.032,94	106,00
2027	21.234,92	106,00
2028	22.509,02	106,00
Nota:		
Receita de Serviços		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2023	0,00	
2024	8.551,89	0,00
2025	13.116,00	153,37
2026	13.902,96	106,00
2027	14.737,14	106,00
2028	15.621,37	106,00
Nota:		
Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2023	35.711.384,84	
2024	40.892.774,13	114,51
2025	41.811.586,00	102,25
2026	50.021.254,30	119,63
2027	55.197.641,82	110,35
2028	60.183.229,32	109,03
Nota:		
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI		
Estado do Paraná		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS		
Ia - RECEITAS		
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF		
2026		
Demais Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2023	29.035,98	
2024	210.762,95	725,87
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00
2028	0,00	0,00
Nota:		
Receitas Correntes Restantes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2023	29.035,98	
2024	210.762,95	725,87
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00
2028	0,00	0,00
Nota:		
Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2023	3.327.677,98	
2024	5.632.645,03	169,27
2025	6.785.578,00	120,47
2026	12.947.815,88	190,81
2027	14.079.486,23	108,74

2028	10.517.897,10	74,70
Nota:		
Operações de Crédito		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2023	0,00	
2024	799.966,31	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00
2028	0,00	0,00
Nota:		
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI		
Estado do Paraná		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS		
Ia - RECEITAS		
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF		
2026		
Alienação de Bens		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2023	0,00	
2024	303.040,00	0,00
2025	17.280,00	5,70
2026	19.420,00	112,38
2027	20.586,00	106,00
2028	21.822,00	106,00
Nota:		
Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2023	3.327.677,98	
2024	4.529.638,72	136,12
2025	6.768.298,00	149,42
2026	12.928.395,88	191,01
2027	14.058.900,23	108,74
2028	10.496.075,10	74,66
Nota:		
Deduções da Receita		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2023	-5.373.850,18	
2024	-6.080.140,95	0,00
2025	-6.531.128,00	0,00
2026	-7.886.325,68	0,00
2027	-8.720.636,40	0,00
2028	-9.228.016,89	0,00
Nota:		
Restituições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2023	-124,45	
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00
2028	0,00	0,00
Nota:		
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI		
Estado do Paraná		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS		
Ia - RECEITAS		
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF		
2026		
Descontos Concedidos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2023	-68.490,82	
2024	-69.744,84	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00
2028	0,00	0,00
Nota:		
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2023	-5.304.813,92	
2024	-6.010.301,19	0,00
2025	-6.531.128,00	0,00
2026	-7.886.325,68	0,00
2027	-8.720.636,40	0,00
2028	-9.228.016,89	0,00
Nota:		
Outras Deduções		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2023	-420,99	
2024	-94,92	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00
2028	0,00	0,00
Nota:		
GUARACI 27 de agosto de 2025		

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:8B8E41AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS - ANEXO A LEI N.º 1854/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI						
Estado do Paraná						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS						
II - DESPESAS						
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF						
2026						
R$						
ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2023	2024	2025	2026	2027	2028
DESPESAS CORRENTES (I)	32.662.939,82	37.304.517,96	36.572.599,00	44.527.695,00	49.040.921,00	53.869.747,00
Pessoal e Encargos Sociais	18.348.919,11	20.495.204,73	21.321.486,45	23.594.943,29	26.544.695,66	30.251.886,82
Juros e Encargos da Dívida	0,00	13.771,01	12.000,00	80.000,00	101.760,00	107.866,00
Outras Despesas Correntes	14.314.020,71	16.795.542,22	15.239.112,55	20.852.751,71	22.394.465,34	23.509.994,18
DESPESAS DE CAPITAL (II)	3.283.168,63	7.692.212,02	8.269.782,00	14.345.963,00	15.984.733,00	12.364.682,00
Investimentos	3.188.242,15	7.535.593,10	8.063.146,00	14.095.963,00	15.719.733,00	12.083.782,00
Inverções Financeiras	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	94.926,48	96.618,92	206.636,00	250.000,00	265.000,00	280.900,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	185.988,00	200.562,00	212.596,00	225.352,00
TOTAL(IV=(I+II+III)	**35.946.108,45**	**44.996.729,98**	**45.028.369,00**	**59.074.220,00**	**65.238.250,00**	**66.459.781,00**
GUARACI 27 de agosto de 2025						
Comentários						
-						

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:709F7C71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRIVO DE RISCOS FISCAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI			
Estado do Paraná			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
2026			
ARF (LRF, art 4o, § 3o)			R$ 1,00
Identificação dos Riscos	**Valor**	**Providência**	**Valor**
Passivos Contingentes			
Outros Riscos Fiscais	200.000,00	Utilizar a Reserva de Contigência	200.000,00
SUB-TOTAL	**200.000,00**	**SUB-TOTAL**	**200.000,00**
TOTAL	**200.000,00**	**TOTAL**	**200.000,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 27/ago/2025 as 10h e 45m.			

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:BD41AA26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEONSTRATIVO DA METODOLOGIA DAS DESPESAS- ANEXO A LEI N.º 1854/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI		
Estado do Paraná		
LEI **DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS		
II a - DESPESA		
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF		
DESPESAS CORRENTES		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2023	32.662.939,82	
2024	37.304.517,96	114,21
2025	36.572.599,00	98,04
2026	44.527.695,00	121,75
2027	49.040.921,00	110,14
2028	53.869.747,00	109,85
Nota:		
Pessoal e Encargos Sociais		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2023	18.348.919,11	
2024	20.495.204,73	111,70
2025	21.321.486,45	104,03
2026	23.594.943,29	110,66
2027	26.544.695,66	112,50
2028	30.251.886,82	113,97
Nota:		
Juros e Encargos da Dívida		

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2023	0,00	
2024	13.771,01	0,00
2025	12.000,00	87,14
2026	80.000,00	666,67
2027	101.760,00	127,20
2028	107.866,00	106,00
Nota:		
Outras Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2023	14.314.020,71	
2024	16.795.542,22	117,34
2025	15.239.112,55	90,73
2026	20.852.751,71	136,84
2027	22.394.465,34	107,39
2028	23.509.994,18	104,98
Nota:		
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI		
Estado do Paraná		
LEI **DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS		
II a - DESPESA		
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF		
DESPESAS DE CAPITAL		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2023	3.283.168,63	
2024	7.692.212,02	234,29
2025	8.269.782,00	107,51
2026	14.345.963,00	173,47
2027	15.984.733,00	111,42
2028	12.364.682,00	77,35
Nota:		
Investimentos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2023	3.188.242,15	
2024	7.535.593,10	236,36
2025	8.063.146,00	107,00
2026	14.095.963,00	174,82
2027	15.719.733,00	111,52
2028	12.083.782,00	76,87
Nota:		
Inverções Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2023	0,00	
2024	60.000,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00
2028	0,00	0,00
Nota:		
Amortização da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2023	94.926,48	
2024	96.618,92	101,78
2025	206.636,00	213,87
2026	250.000,00	120,99
2027	265.000,00	106,00
2028	280.900,00	106,00
Nota:		
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI		
Estado do Paraná		
LEI **DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS		
II a - DESPESA		
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2023	0,00	
2024	0,00	0,00
2025	185.988,00	0,00
2026	200.562,00	107,84
2027	212.596,00	106,00
2028	225.352,00	106,00
Nota:		

GUARACI 27 de agosto de 2025

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D41A027E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ESTIMATIVA DE RENUNCIA DE RECEITAS-ANEXO A LEI N.º 1854/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI						
Estado do Paraná						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA						
2026						
AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)						R$ 1,00
TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
		NÃO HÁ RENÚNCIA DE RECEITAS	0,00	0,00	0,00	
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 27/ago/2025 as 10h e 41m.						
GUARACI 27 de agosto de 2025						

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:942154A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EVOLUÇÃO DO PATRIMONIO LIQUIDO-ANEXO A LEI N.º 1854/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI						
Estado do Paraná						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
2026						
Consolidado						
AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)						R$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	46.425.461,19	100,00	43.628.468,50	100,00	41.671.937,20	100,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**46.425.461,19**	**100,00**	**43.628.468,50**	**100,00**	**41.671.937,20**	**100,00**
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
PATRIMÔNIO	15.226.036,20	100,00	-53.285.882,87	0,00	-46.720.851,01	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**15.226.036,20**	**100,00**	**-53.285.882,87**	**0,00**	**-46.720.851,01**	**0,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 27/ago/2025 as 10h e 29m.						
GUARACI 27 de agosto de 2025						

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:CF6A855F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1853/2025

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial para o Orçamento de 2025 no valor de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), inclusão nas Diretrizes Orçamentárias para 2025 e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Guaraci-Pr.

A Câmara Municipal de Guaraci, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI**

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2025 (Lei Orçamentária nº 1798/2024), inclusão nas Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 (Lei nº 1797/2024) e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 (Lei nº 1658/2021) do Município de Guaraci-Pr.

Art. 2° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, o Plano Plurianual e no Orçamento do município de Guaraci-Pr para o exercício de 2025, um crédito adicional especial no valor de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) mediante a inclusão de despesas das dotações orçamentárias.

PPA Plano Plurianual (2022-2025) e LDO 2025

Inclusão						
27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
002.246.0010.2.246 – Programa de Assistência ao Trabalhador						
Público Alvo: Trabalhador em Vulnerabilidade						
AÇÕES						
DESCRIÇÃO	**TIPO: ATIVIDADE/ PROJETO**	**ANO**	**METAS FÍSICAS**			**VALOR**
			INDICADORES	**Um. MEDIDA**	**QUANT.**	
Programa de Assistência ao Trabalhador	A	2025	Trabalhador Atendido	Unidade	15	132.000,00

LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025

27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
002.246.0010.2.246 – Programa de Assistência ao Trabalhador	
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	132.000,00

Art. 3º - Para atender parte do disposto no art. 2º a Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação, como segue:

Excesso de Arrecadação	
1000 – Recursos Livres	132.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de setembro de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:EBC0EA9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS-ANEXO A LEI N.º 1854/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI	
Estado do Paraná	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
2026	
AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)	R$ 1,00
EVENTO	Valor Previsto para 2026
Aumento Permanente da Receita	50.021.254,00
(-) Transferencias Constitucionais	42.134.929,00
(-) Transferências ao FUNDEF	5.659.004,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	2.227.321,00
Reducao Permanente de Despesas (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	2.227.321,00
Saldo Utilizado (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC PPP	0,00
Margem Liquida de Expansao de DOCC (V)=(III-IV)	2.227.321,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 27/ago/2025 as 10h e 43m.	
GUARACI 27 de agosto de 2025	

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:46FB3D5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROJEÇÃO ATUARIAL-ANEXO A LEI N.º 1854/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI				
ESTADO DO PARANÁ				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
2025 a 2100				
AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2025	4.546.296,12	3.428.281,38	1.118.014,74	10.736.072,84
2026	4.620.814,67	3.486.529,22	1.134.285,45	11.870.358,29
2027	4.682.608,35	3.653.935,50	1.028.672,85	12.899.031,14
2028	4.744.981,83	3.777.408,26	967.573,57	13.866.604,71
2029	4.799.179,27	3.939.843,48	859.335,79	14.725.940,50
2030	4.850.827,85	4.072.826,94	778.000,91	15.503.941,41
2031	4.883.245,41	4.366.057,89	517.187,52	16.021.128,93
2032	4.926.338,61	4.461.025,50	465.313,11	16.486.442,04
2033	4.951.679,26	4.653.802,24	297.877,02	16.784.319,06
2034	4.950.553,97	4.993.017,20	-42.463,23	16.741.855,83
2035	4.970.074,03	4.968.247,08	1.826,95	16.743.682,78
2036	4.989.168,69	4.957.230,14	31.938,55	16.775.621,33
2037	5.013.835,47	4.868.503,99	145.331,48	16.920.952,81
2038	5.033.761,60	4.848.553,05	185.208,55	17.106.161,36
2039	5.051.940,20	4.866.352,12	185.588,08	17.291.749,44
2040	5.077.150,61	4.794.901,89	282.248,72	17.573.998,16
2041	5.092.050,36	4.880.893,52	211.156,84	17.785.155,00
2042	5.113.189,76	4.916.921,55	196.268,21	17.981.423,21
2043	5.122.203,47	5.046.911,64	75.291,83	18.056.715,04
2044	5.127.296,13	5.072.396,10	54.900,03	18.111.615,07
2045	5.139.095,63	4.964.776,07	174.319,56	18.285.934,63
2046	5.126.638,73	5.111.328,80	15.309,93	18.301.244,56
2047	8.132.066,10	4.967.984,55	3.164.081,55	21.465.326,11
2048	5.157.386,13	4.806.419,97	350.966,16	21.816.292,27
2049	5.178.748,04	4.705.759,22	472.988,82	22.289.281,09
2050	5.199.755,64	4.587.275,97	612.479,67	22.901.760,76
2051	5.254.347,12	4.338.254,34	916.092,78	23.817.853,54
2052	5.320.501,05	4.046.507,82	1.273.993,23	25.091.846,77
2053	5.392.574,91	3.909.989,34	1.482.585,57	26.574.432,34
2054	5.477.832,90	3.805.143,98	1.672.688,92	28.247.121,26
2055	5.567.990,45	3.745.664,43	1.822.326,02	30.069.447,28
2056	1.839.428,56	3.500.610,70	-1.661.182,14	28.408.265,14
2057	1.762.180,10	3.437.006,43	-1.674.826,33	26.733.438,81
2058	1.688.055,12	3.310.259,32	-1.622.204,20	25.111.234,61
2059	1.616.217,58	3.095.714,31	-1.479.496,73	23.631.737,88
2060	1.548.141,41	2.923.119,06	-1.374.977,65	22.256.760,23
2061	1.487.490,98	2.732.803,80	-1.245.312,82	21.011.447,41
2062	1.434.662,43	2.329.934,06	-895.271,63	20.116.175,78
2063	1.398.597,04	2.131.020,44	-732.423,40	19.383.752,38
2064	1.366.601,57	1.909.499,19	-542.897,62	18.840.854,76
2065	1.340.175,33	1.773.036,46	-432.861,13	18.407.993,63
2066	1.308.120,17	1.632.232,21	-324.112,04	18.083.881,59
2067	1.286.421,57	1.463.961,54	-177.539,97	17.906.341,62
2068	1.271.075,16	1.247.008,80	24.066,36	17.930.407,98
2069	1.268.327,68	1.182.918,31	85.409,37	18.015.817,35
2070	1.256.280,88	1.099.749,62	156.531,26	18.172.348,61
2071	1.249.117,70	1.054.364,07	194.753,63	18.367.102,24
2072	1.243.260,77	1.062.718,48	180.542,29	18.547.644,53
2073	1.227.070,82	1.064.521,20	162.549,62	18.710.194,15
2074	1.222.612,66	1.170.190,41	52.422,25	18.762.616,40
2075	1.210.935,40	1.185.258,73	25.676,67	18.788.293,07
2076	1.202.342,02	1.137.004,28	65.337,74	18.853.630,81
2077	1.192.510,18	1.141.426,52	51.083,66	18.904.714,47
2078	1.173.787,44	1.167.438,90	6.348,54	18.911.063,01
2079	1.162.807,74	1.249.061,65	-86.253,91	18.824.809,10
2080	1.140.097,64	1.263.972,02	-123.874,38	18.700.934,72
2081	1.120.537,14	1.315.644,69	-195.107,55	18.505.827,17
2082	1.088.881,21	1.371.550,92	-282.669,71	18.223.157,46
2083	1.064.630,10	1.443.636,48	-379.006,38	17.844.151,08
2084	1.030.228,02	1.431.578,90	-401.350,88	17.442.800,20
2085	994.902,84	1.467.022,60	-472.119,76	16.970.680,44
2086	948.804,46	1.509.464,77	-560.660,31	16.410.020,13
2087	897.082,10	1.561.896,21	-664.814,11	15.745.206,02
2088	839.725,72	1.621.713,61	-781.987,89	14.963.218,13
2089	787.841,09	1.702.116,38	-914.275,29	14.048.942,84
2090	733.484,73	1.684.071,21	-950.586,48	13.098.356,36
2091	682.596,21	1.687.140,16	-1.004.543,95	12.093.812,41
2092	616.947,49	1.652.397,84	-1.035.450,35	11.058.362,06
2093	550.643,00	1.697.748,41	-1.147.105,41	9.911.256,65
2094	467.881,68	1.737.341,52	-1.269.459,84	8.641.796,81

2095	399.695,64	1.822.386,01	-1.422.690,37	7.219.106,44
2096	0,00	0,00	0,00	7.219.106,44
2097	0,00	0,00	0,00	7.219.106,44
2098	0,00	0,00	0,00	7.219.106,44
2099	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2025	7.226.431,67	4.083.551,25	3.142.880,42	20.001.150,24
2026	7.688.002,45	4.295.027,75	3.392.974,70	23.644.219,22
2027	8.061.785,30	4.578.402,16	3.483.383,14	27.218.010,81
2028	8.235.512,11	4.773.802,04	3.461.710,07	30.658.047,81
2029	8.396.177,51	4.999.371,01	3.396.806,50	33.989.950,75
2030	8.567.135,96	5.166.438,43	3.400.697,53	37.394.539,30
2031	8.673.923,93	5.544.136,48	3.129.787,45	40.253.416,67
2032	8.826.346,69	5.699.102,57	3.127.244,12	43.378.117,45
2033	8.961.255,57	5.900.717,58	3.060.537,99	46.371.949,31
2034	9.097.975,80	6.065.088,60	3.032.887,20	49.377.185,71
2035	9.227.048,12	6.235.903,56	2.991.144,56	52.326.587,63
2036	9.358.145,41	6.372.248,15	2.985.897,26	55.307.237,59
2037	9.377.571,10	6.875.085,05	2.502.486,05	57.326.312,42
2038	9.399.962,01	7.275.961,70	2.124.000,31	59.071.827,00
2039	9.460.050,15	7.448.180,54	2.011.869,61	60.971.565,91
2040	9.444.251,85	7.857.074,16	1.587.177,69	62.134.051,69
2041	9.536.296,15	7.787.365,94	1.748.930,21	64.044.734,42
2042	9.595.181,58	7.837.431,26	1.757.750,32	65.811.304,86
2043	9.540.075,85	8.278.580,25	1.261.495,60	66.576.545,74
2044	9.549.653,98	8.375.172,09	1.174.481,89	67.664.013,92
2045	9.605.599,11	8.276.333,94	1.329.265,17	69.148.062,37
2046	9.558.066,03	8.544.692,48	1.013.373,55	69.845.544,30
2047	9.544.281,33	8.620.986,53	923.294,80	70.678.760,34
2048	9.568.276,79	8.533.522,10	1.034.754,69	71.824.974,93
2049	9.499.529,06	8.766.091,61	733.437,45	72.257.095,24
2050	9.457.347,37	8.834.731,54	622.615,83	72.768.889,45
2051	9.475.910,26	8.662.456,86	813.453,40	73.773.180,42
2052	9.515.316,61	8.437.377,64	1.077.938,97	75.115.604,96
2053	9.526.600,63	8.344.052,69	1.182.547,94	76.402.761,86
2054	9.543.510,43	8.239.998,16	1.303.512,27	77.827.238,47
2055	9.508.744,48	8.335.426,13	1.173.318,35	78.870.362,89
2056	4.292.189,89	8.190.753,38	-3.898.563,49	69.899.917,56
2057	3.979.135,69	8.178.655,57	-4.199.519,88	65.399.441,30
2058	3.735.273,24	7.864.486,06	-4.129.212,82	61.340.535,54
2059	3.471.415,47	7.635.597,07	-4.164.181,60	57.141.385,15
2060	3.221.538,60	7.352.535,22	-4.130.996,62	53.043.573,52
2061	2.972.459,99	7.070.849,48	-4.098.389,49	48.977.791,16
2062	2.762.736,37	6.663.632,71	-3.900.896,34	45.274.387,97
2063	2.536.004,10	6.355.579,23	-3.819.575,13	41.536.134,06
2064	2.340.772,58	5.960.308,00	-3.619.535,42	38.116.638,34
2065	2.136.708,43	5.642.530,54	-3.505.822,11	34.724.529,55
2066	1.949.747,93	5.292.507,29	-3.342.759,36	31.544.832,94
2067	1.779.267,21	4.925.827,22	-3.146.560,01	28.594.472,28
2068	1.618.792,65	4.571.379,57	-2.952.586,92	25.835.858,44
2069	1.468.210,71	4.230.409,30	-2.762.198,59	23.264.048,18
2070	1.327.338,59	3.903.946,16	-2.576.607,57	20.873.031,63
2071	1.195.931,60	3.592.637,28	-2.396.705,68	18.656.227,84
2072	1.073.699,61	3.296.851,24	-2.223.151,63	16.606.630,26
2073	960.318,88	3.016.595,07	-2.056.276,19	14.717.229,50
2074	855.448,79	2.751.419,96	-1.895.971,17	12.981.563,35
2075	1.210.935,40	1.185.258,73	25.676,67	13.161.373,64
2076	758.754,26	2.500.591,81	-1.741.837,55	14.586.271,28
2077	669.920,55	2.263.363,28	-1.593.442,73	9.948.811,51
2078	588.654,97	2.039.299,12	-1.450.644,15	8.640.965,94
2079	514.672,11	1.828.149,27	-1.313.477,16	7.464.655,78
2080	447.684,78	1.629.853,99	-1.182.169,21	6.413.794,52
2081	387.394,15	1.444.551,67	-1.057.157,52	5.481.648,69
2082	333.479,12	1.272.436,26	-938.957,14	4.660.891,93
2083	285.592,30	1.113.609,96	-828.017,66	3.943.813,75
2084	243.363,40	968.022,86	-724.659,46	3.322.512,49
2085	206.405,77	835.451,10	-629.045,33	2.789.081,59
2086	174.324,46	715.572,19	-541.247,73	2.335.631,16
2087	146.720,82	608.068,67	-461.347,85	1.954.183,19
2088	123.192,08	512.496,76	-389.304,68	1.636.921,68
2089	103.337,54	428.236,93	-324.899,39	1.376.427,58
2090	86.767,68	354.572,50	-267.804,82	1.165.717,33
2091	73.109,63	290.578,11	-217.468,48	998.585,19
2092	62.018,74	235.243,23	-173.224,49	869.604,68
2093	53.184,29	187.827,29	-134.643,00	773.543,17
2094	46.317,49	147.745,18	-101.427,69	705.330,79
2095	41.144,68	114.383,28	-73.238,60	660.281,29
2096	34.880,45	64.717,70	-29.837,25	624.255,92
2097	33.358,75	46.748,40	-13.389,65	627.313,87
2098	32.675,88	32.521,76	154,12	641.011,76
2099	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:18669A42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROJETOS EM ANDAMENTO-ANEXO A LEI N.º 1854/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI								
Estado do Paraná								
Demonstrativo dos Projetos em Andamento								
Projeto Atividade	**Descrição**	**Unid. Medida**	**Previsão**		**Execução**		**Saldo a Executar**	
			Qtde.	**Valor**	**Qtde.**	**Valor**	**Qtde.**	**Valor**
1094	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL	Outras Unidade	100	5.000.000,00	69	3.447.499,96	31	1.552.500,04
1245	Conclusão do CREAS	Outras Unidade	100	539.400,00	37	197.052,04	63	342.347,96
	Total:		**200**	**5.539.400,00**	**105**	**3.644.552,00**	**95**	**1.894.848,00**

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:3DB70C2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RECEITAS - ANEXO A LEI N.º 1854/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI						
Estado do Paraná						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS						
I - RECEITAS						
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF						
2026						
R$						
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Receitas Correntes	40.000.226,23	46.392.819,10	46.477.919,00	55.914.729,80	61.895.400,18	67.305.900,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.055.898,48	4.028.084,02	4.076.200,00	5.133.893,60	5.892.601,30	6.269.202,73
Contribuições	431.755,48	415.782,38	473.118,00	635.546,00	673.679,00	714.102,00
Receita Patrimonial	772.151,45	836.863,73	103.899,00	110.132,94	116.740,92	123.745,38
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	8.551,89	13.116,00	13.902,96	14.737,14	15.621,37
Transferências Correntes	35.711.384,84	40.892.774,13	41.811.586,00	50.021.254,30	55.197.641,82	60.183.229,32
Demais Receitas Correntes	29.035,98	210.762,95	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	3.327.677,98	5.632.645,03	6.785.578,00	12.947.815,88	14.079.486,23	10.517.897,10
Operações de Crédito	0,00	799.966,31	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	303.040,00	17.280,00	19.420,00	20.586,00	21.822,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.327.677,98	4.529.638,72	6.768.298,00	12.928.395,88	14.058.900,23	10.496.075,10
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita	-5.373.850,18	-6.080.140,95	-6.531.128,00	-7.886.325,68	-8.720.636,40	-9.228.016,89
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	-124,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-68.490,82	-69.744,84	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-5.304.813,92	-6.010.301,19	-6.531.128,00	-7.886.325,68	-8.720.636,40	-9.228.016,89
Outras Deduções	-420,99	-94,92	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**37.954.054,03**	**45.945.323,18**	**46.732.369,00**	**60.976.220,00**	**67.254.250,01**	**68.595.781,01**
Comentários						
-						

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:8D4D9B99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO-ANEXO A LEI N.º 1854/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI	
Estado do Paraná	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE **CÁLCULO VI - RESULTADO PRIMÁRIO** **E NOMINAL**	
Art 4º,§ 2º, inciso II da LRF	
2026	R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2023	2024	2025	2026	2027	2028
RECEITAS CORRENTES (I)	40.000.226,23	46.392.819,10	46.477.919,00	55.914.729,80	61.895.400,18	67.305.900,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.055.898,48	4.028.084,02	4.076.200,00	5.133.893,60	5.892.601,30	6.269.202,73
Receita de Contribuições	431.755,48	415.782,38	473.118,00	635.546,00	673.679,00	714.102,00
Receita Patrimonial	772.151,45	836.863,73	103.899,00	110.132,94	116.740,92	123.745,38
Aplicações Financeiras (II)	772.151,45	836.863,73	85.000,00	90.100,00	95.506,00	101.236,36
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	18.899,00	20.032,94	21.234,92	22.509,02
Receita de Serviços	0,00	8.551,89	13.116,00	13.902,96	14.737,14	15.621,37
Transferências Correntes	35.711.384,84	40.892.774,13	41.811.586,00	50.021.254,30	55.197.641,82	60.183.229,32
Demais Receitas Correntes	29.035,98	210.762,95	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	29.035,98	210.762,95	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	39.228.074,78	45.555.955,37	46.392.919,00	55.824.629,80	61.799.894,18	67.204.664,44
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.327.677,98	5.632.645,03	6.785.578,00	12.947.815,88	14.079.486,23	10.517.897,10
Operações de Crédito (VI)	0,00	799.966,31	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	17.280,00	19.420,00	20.586,00	21.822,00
Alienação de Ativos (VIII)	0,00	303.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.327.677,98	4.529.638,72	6.768.298,00	12.928.395,88	14.058.900,23	10.496.075,10
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)	3.327.677,98	4.529.638,72	6.768.298,00	12.928.395,88	14.058.900,23	10.496.075,10
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	-5.373.850,18	-6.080.140,95	-6.531.128,00	-7.886.325,68	-8.720.636,40	-9.228.016,89
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	-124,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-68.490,82	-69.744,84	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-5.304.813,92	-6.010.301,19	-6.531.128,00	-7.886.325,68	-8.720.636,40	-9.228.016,89
Outras Deduções	-420,99	-94,92	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XI) = (IV + IX -X)	**37.181.902,58**	**44.005.453,14**	**46.630.089,00**	**60.866.700,00**	**67.138.158,01**	**68.472.722,65**
RECEITA TOTAL (I + V)	**37.954.054,03**	**45.945.323,18**	**46.732.369,00**	**60.976.220,00**	**67.254.250,01**	**68.595.781,01**
DESPESAS CORRENTES (XII)	32.662.939,82	37.304.517,96	36.572.599,00	44.527.695,00	49.040.921,00	53.869.747,00
Pessoal e Encargos Sociais	18.348.919,11	20.495.204,73	21.321.486,45	23.594.943,29	26.544.695,66	30.251.886,82
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	0,00	13.771,01	12.000,00	80.000,00	101.760,00	107.866,00
Outras Despesas Correntes	14.314.020,71	16.795.542,22	15.239.112,55	20.852.751,71	22.394.465,34	23.509.994,18
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	32.662.939,82	37.290.746,95	36.560.599,00	44.447.695,00	48.939.161,00	53.761.881,00
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	3.283.168,63	7.692.212,02	8.269.782,00	14.345.963,00	15.984.733,00	12.364.682,00
Investimentos	3.188.242,15	7.535.593,10	8.063.146,00	14.095.963,00	15.719.733,00	12.083.782,00
Inverções Financeiras	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	94.926,48	96.618,92	206.636,00	250.000,00	265.000,00	280.900,00
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	3.188.242,15	7.595.593,10	8.063.146,00	14.095.963,00	15.719.733,00	12.083.782,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	185.988,00	200.562,00	212.596,00	225.352,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)	**35.851.181,97**	**44.886.340,05**	**44.809.733,00**	**58.744.220,00**	**64.871.490,00**	**66.071.015,00**
DESPESA TOTAL	**35.946.108,45**	**44.996.729,98**	**45.028.369,00**	**59.074.220,00**	**65.238.250,00**	**66.459.781,00**
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XI - XIX)	**1.330.720,61**	**-880.886,91**	**1.820.356,00**	**2.122.480,00**	**2.266.668,01**	**2.401.707,65**
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XX + II - XIII)	**2.102.872,06**	**-57.794,19**	**1.893.356,00**	**2.132.580,00**	**2.260.414,01**	**2.395.078,01**

Dívida Consolidada	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2023	2024	2025	2026	2027	2028
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	97.492,20	799.966,31	621.656,21	652.739,02	685.375,97	719.644,77
DEDUÇÕES (II)	8.847.278,26	9.327.242,23	9.265.014,40	9.728.265,12	10.214.678,38	10.725.412,29
Ativo Disponível	8.884.390,03	9.304.571,99	9.242.414,16	9.704.534,87	10.189.761,61	10.699.249,69
Haveres Financeiros	10.823,74	42.491,88	42.421,88	44.542,97	46.770,12	49.108,63
(-) Restos a Pagar Processados	47.935,51	19.821,64	19.821,64	20.812,72	21.853,36	22.946,03
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-8.749.786,06	-8.527.275,92	-8.643.358,19	-9.075.526,10	-9.529.302,40	-10.005.767,52
RESULTADO NOMINAL	-856.275,92	222.510,14	-116.082,27	-432.167,91	-453.776,30	-476.465,12
* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2022			(-R$ 7,893,510.14)			

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 27/ago/2025 as 10h e 16m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO VI - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Art 4º,§ 2º, inciso II da LRF

2026	R$

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:3BA1D2D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRONICO 024/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, MARCOS ANTONIO DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado por Agente de Contratação e Equipe de Apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Adm. Nº :	065/2025
b) Licitação Nº :	024/2025
c) Modalidade :	Pregão Eletrônico
d) Data Homologação :	18/09/2025
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA E TONERS, REFIL DE TINTA E FITA MATRICIAL, PARA IMPRESSORAS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARACI-PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

f) Dotação Orçamentária :

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

1) ADEMIR FERREIRA NEVES inscrito no CNPJ/CPF Nº 35.137.952/0001-36 no valor total dos itens vencidos de R$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais).

2) DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 46.613.430/0001-80 no valor total dos itens vencidos de R$ 23.120,05 (vinte e três mil, cento e vinte reais e cinco centavos).

3) RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. inscrito no CNPJ/CPF Nº 13.383.196/0001-92 no valor total dos itens vencidos de R$ 21.760,00 (vinte e um mil, setecentos e sessenta reais).

4) NA FERREIRA SUPRIMENTO PARA INFORMATICA inscrito no CNPJ/CPF Nº 20.915.722/0001-83 no valor total dos itens vencidos de R$ 14.290,00 (quatorze mil, duzentos e noventa reais).

5) THE SUPPLY COMPANY LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 49.256.132/0001-78 no valor total dos itens vencidos de R$ 3.445,90 (três mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos).

6) WP DO BRASIL inscrito no CNPJ/CPF Nº 04.483.808/0001-28 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.709,20 (um mil, setecentos e nove reais e vinte centavos).

7) BNB COM?RCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORM?TICA LTDA ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 08.692.456/0001-71 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.009,60 (um mil e nove reais e sessenta centavos).

FORNECEDOR: ADEMIR FERREIRA NEVES - CNPJ: 35.137.952/0001-36

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
24	1	Toner C250H BK, CYAN, YELLOW, MAG, para impressora RICOH M C250FW Compat	EVOLUT C250H BK	KIT	40	580,00	23.200,00
25	1	Toner 006R04403 e Cilindro 013R00691, para impressora Xerox B225 Originais do Fabricante da impressora	EVOLUT B225	KIT	50	580,00	29.000,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais).

FORNECEDOR: BNB COM?RCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORM?TICA LTDA ME - CNPJ: 08.692.456/0001-71

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
31	1	Cartucho de Toner Pantum TL-410X Compatível	FAST PRINTER TL410X	UNI	15	38,8400	582,6000
36	1	Cartucho de Toner Samsung 5530H Compatível	FAST PRINTER SCX5530	UNI	10	42,7000	427,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 1.009,60 (um mil e nove reais e sessenta centavos).

FORNECEDOR: DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA - CNPJ: 46.613.430/0001-80

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
4	1	KIT Toners Compatível CF510 Color, BK, CYAN, YELLOW, MAGENTA.	supli cf510	KIT	20	139,9500	2.799,0000
5	1	Cartucho Toner Compatível Samsung D111S Obs. Toner Novo Compatível, lacrado, embalado e pronto para o uso, não é recarregado ou remanufaturado, deve possuir etiqueta de identificação do fabricante	supli d111	UNI	30	24,9900	749,7000
6	1	Cartucho de Toner Compatível HP CF217A	supli 217a	UNI	40	18,9900	759,6000
7	1	Cartucho de Toner Compatível HP CB435A 35A 435A CB435AB	supli 435a	UNI	50	17,9500	897,5000
8	1	Cartucho de Toner Compatível HP Q2612A 2612A 12A	supli 12a	UNI	20	18,5000	370,0000
9	1	Cartucho de toner Compatível Samsung mlt-d101s	supli d101	UNI	20	27,9500	559,0000
10	1	Cartucho de Toner Compatível Brother TN2340/2370	supli tn2340	UNI	20	19,0000	380,0000
13	1	Cartucho de Compatível Toner HP CE285A	supli 285a	UNI	65	16,5000	1.072,5000
14	1	Cartucho de toner Compatível HP CF283A 83A	supli 283a	UNI	30	16,5000	495,0000
15	1	Cartucho de toner Compatível HP CF226A 226A CF226AB	supli 26a	UNI	40	22,9900	919,6000
17	1	Cartucho de Compatível Toner BROTHER TN 3472	supli tn3472	UNI	40	26,4900	1.059,6000
18	1	Cilindro Compatível BROTHER DR 3442/ 3472	supli dr3472	UNI	40	27,4900	1.099,6000
19	1	Kit Cartuchos Compatíveis de Toners HP CF410A BK, CF411A Cyan, CF412A Yellow, CF413A Magenta	supli cf410	UNI	15	138,9500	2.084,2500
20	1	Kit Cartuchos de Toner HP CF500A BK, CF501A CYAN, CF502A YELLOW, CF503A MAGENTA	supli cf500	KIT	15	140,0000	2.100,0000
21	1	Cartucho de Compatível Toner HP CF 258A com chip	supli 258a	UNI	40	41,0000	1.640,0000
23	1	Toner 151X (W1510X). Para Impressora HP LaserJet Pro 4003DW Compatível Obs. Toner novo compatível, lacrado, embalado e pronto para o uso, não é recarregado ou remanufaturado	supli 151x	UNI	30	52,0000	1.560,0000
27	1	Cartucho de Toner Compativel Brother TN780	supli tn780	UNI	30	26,4900	794,7000
28	1	Cilindro Compatível Brother DR780	supli dr780	UNI	20	29,0000	580,0000
29	1	Cartucho de Toner Pantum PD219 Compatível	supli pd219	UNI	50	26,0000	1.300,0000
30	1	Cartucho de Toner Pantum PD210 Compatível	supli pb210	UNI	50	26,0000	1.300,0000
32	1	Cilindro Compatível Pantum DL-410	supli dl410	UNI	15	40,0000	600,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 23.120,05 (vinte e três mil, cento e vinte reais e cinco centavos).

FORNECEDOR: NA FERREIRA SUPRIMENTO PARA INFORMATICA - CNPJ: 20.915.722/0001-83

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Fita p/ impressora EPSON Lx350 original do fabricante da impressora	zhai mingjia/macrojet fita lx350	UNI	20	25,0000	500,0000
2	1	KIT Refil de tinta EPSON t66420, BK. CYAN, YELLOW, MAGENTA original do fabricante da impressora	ZHUAI MINGJIA MACROJET kit refil t664	KIT	20	115,0000	2.300,0000
3	1	KIT Refil de tinta EPSON 544 BK, CYAN, YELLOW, MAGENTA original do fabricante da impressora	ZHUAI MINGJIA MACROJET kit refil t544	KIT	50	115,0000	5.750,0000
26	1	Refil de Tinta Original do Fabricante da impressora GT51 HP Ink Tank Wireless 416, BK, CIAN, YELLOW, MAGENTA	ZHUAI MINGJIA MACROJET kit refil gt51	KIT	20	125,0000	2.500,0000
33	1	KIT Refil de tinta Canon GL 190 BK, CYAN, YELLOW, MAGENTA original do fabricante da impressora	ZHUAI MINGJIA MACROJET kit refil gl190	UNI	30	108,0000	3.240,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 14.290,00 (quatorze mil, duzentos e noventa reais).

FORNECEDOR: RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. - CNPJ: 13.383.196/0001-92

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
34	1	Toner Lexmark MX432 – 55BBH00 Original do Fabricante da impressora	LEXMARK 55BBH00	UNI	20	548,0000	10.960,0000
35	1	Cilindro Lexmark MX432 – 55B0ZA0 Original do Fabricante da impressora	LEXMARK 55B0ZA0	UNI	20	540,0000	10.800,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 21.760,00 (vinte e um mil, setecentos e sessenta reais).

FORNECEDOR: THE SUPPLY COMPANY LTDA - CNPJ: 49.256.132/0001-78

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
16	1	Kit Toners Compatível HP CF 500X, CF 501X	PRO RESOLUTION CONFORME EDITAL	KIT	20	134,9900	2.699,8000
22	1	Toner 154X (W1540X). Para Impressora HP LaserJet Tank MFP 2602SDW Compatível Obs. Toner novo compatível, lacrado, embalado e pronto para o uso, não é recarregado ou remanufaturado, deve possuir etique	PRO RESOLUTION CONFORME EDITAL	UNI	30	24,8700	746,1000

Valor Total do Fornecedor: R$ 3.445,90 (três mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos).

FORNECEDOR: WP DO BRASIL - CNPJ: 04.483.808/0001-28

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
11	1	Cilindro Compatível HP CF219A 19A	MARCA PROPRIA TN2340	UNI	50	20,9900	1.049,5000
12	1	Cilindro Compatível Brother DR 2340/2370	MARCA PROPRIA CF219A	UNI	30	21,9900	659,7000

Valor Total do Fornecedor: R$ 1.709,20 (um mil, setecentos e nove reais e vinte centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 117.534,75 (cento e dezessete mil, quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos)

02 – AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTAS DE EMPENHO CORRESPONDENTES.

Prefeitura Municipal de GUARACI, 18 de setembro de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:A22FFC70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 182/2025

Dispõe sobre Avaliação Periódica de Desempenho, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Amcespar, nos termos da Resolução nº 02/2022 do CIS Amcespar.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS - Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias vem instruir, informar e designar:

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º. Esta Resolução vem organizar os atos para o procedimento de avaliação para o exercício do ano de 2025.

Parágrafo Único. A Comissão Especial para Avaliação Periódica de Desempenho, mantem a estrutura atualizada na Resolução nº 222/2024 do CIS Amcespar em Conformidade com a Resolução nº 02/2022 do CIS Amcespar. Dispõe sobre os procedimentos da Avaliação Periódica de Desempenho, que será realizada neste ano corrente de 2025 e aplicada aos empregados públicos estáveis do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Amcespar entre o lapso de tempo ano 2024 e 2025.

Comissão especial para avaliação periódica de desempenho

Art. 2º. DESIGNAR os servidores abaixo como membros integrantes da Comissão Especial para Avaliação Periódica de Desempenho dos empregados públicos estáveis do Consórcio Intermunicipal de Saúde da região AMCESPAR para o ano de 2025:

Danieli Conrado – CPF nº. 044.662.009-20

Fabio Junior de Souza – CPF nº. 069.196.839-03

Leticia Mendes – CPF nº. 062.454.089-89

Patrícia Neves Stomski Marques – CPF nº. 050.323.649-75

Rolanja Duda – CPF nº. 018.276.609-88

Art. 3º. Nomear, LETICIA MENDES – CPF nº. 062.454.089-89, como Presidente da Comissão.

Parágrafo Único. Cabe a presidência as funções:

Organizar a pauta definido o fluxo das reuniões da comissão;

Convocar, presidir reuniões com os membros da comissão para as reuniões e conduzi-las de forma ordenada;

Resolver questões de ordem, esclarecer dúvidas e questões de ordem apresentadas pelos membros;

Promover atos essenciais para garantir o bom funcionamento e a eficiência da comissão de avaliação.

Atribuições da Comissão

Art. 4º. A comissão acima instituída se reunirá quantas vezes forem necessárias, nas dependências do Consórcio, em horário de expediente para proceder com as avaliações.

Art. 5º. Serão avaliados e preenchidos os itens estabelecidos nos anexos A, B e C, conforme atualização da Resolução nº 222/2024 do CIS Amcespar em sincronia com a Resolução nº 02/2022 do CIS Amcespar e que encontram-se ao final desta.

Art. 6º. A Comissão Especial submeterá o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho do empregado à toda as etapas previstas na Resolução nº 182/2025 do CIS Amcespar até sua conclusão.

Art. 7º. Quando a Comissão iniciar a Avaliação do empregado o membro da Comissão instituída no artigo 2º, este será convidado a se retirar e sua Avaliação será feita pelos demais membros presentes.

Avaliação pela chefia imediata

Art. 8º. A chefia imediata do empregado público realizará a Avaliação Periódica de Desempenho de cada empregado, preenchendo os anexos B e C.

Disposições Finais

Art. 9º. Para execução dos trabalhos de forma a publicar e instruir segue os Anexos A, B, C. Seguindo o fluxo de realização dos atos cabe a comissão de avaliação e demais atos necessários para o preenchimento e informações.

Art. 10º. Casos omissos podem ser dirimidos por meio de processo administrativo dirigidos à autoridade superior do Consórcio ou ainda submetidos ao judiciário.

Art. 11º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, mantendo conforme atualização da Resolução nº 222/2024 do CIS Amcespar, inalterados os demais itens dispostos na Resolução nº 02/2022.

Irati, 17 de setembro de 2025.

BERTOLDO ROVER

Presidente do CIS AMCESPAR

ANEXO A

FORMULÁRIO DE AUTO-AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Período da Avaliação: _____/____/_____ A _____ /____/_____

NOME:

CARGO/EMPREGO:

RESPONSÁVEL PELOS REGISTROS:

ETAPA DE AVALIAÇÃO		
( ) ESTÁGIO PROBATÓRIO		
( ) AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO		
FATORES DE AVALIAÇÃO		**NOTA (1 a 5) ****
I - Assiduidade, pontualidade e participação		
1	Frequência ao trabalho, assiduidade (faltas justificadas e injustificadas)	
2	Participação em reuniões e eventos quando solicitado	
3	Pontualidade e permanência no serviço (saídas antecipadas)	
II - Dedicação ao serviço, qualidade, eficiência, organização e planejamento de tarefas		
4	Empenho na execução das tarefas inerentes ao cargo	
5	Age com esmero na execução do serviço (qualidade e cuidado)	
6	Apresenta sugestões, aponta erros com atitude construtiva	
7	Eficiência (utilização adequada de métodos) na realização do serviço	
8	Eficácia (resultado) do trabalho	
9	Realização das tarefas com disciplina, organização e planejamento	
10	Organização e limpeza da mesa/ local de trabalho	
11	Capacidade de evitar erros	
12	Capacidade de utilização de novas tecnologias (máquinas, equipamentos, instrumentos, etc)	
III - Disciplina, criatividade, bom senso e iniciativa		
13	Visão quanto à efetiva realização dos serviços nos prazos determinados	
14	Capacidade de encontrar soluções para situações inesperadas	
15	Capacidade de iniciativa e bom senso na tomada de decisões	
16	Desempenho adequado das atribuições do cargo	
IV - Conhecimento do trabalho, produtividade, responsabilidade, administração do tempo		
17	Conhecimento aprofundado das atribuições do cargo	
18	Cuidado com os equipamentos postos à disposição para o trabalho	
19	Utilização adequada e economia de material de expediente	
20	Volume de trabalho produzido (aproveitamento do tempo)	
21	Responsabiliza-se pelas suas atribuições e cumpre as tarefas que lhe são determinadas	
22	Busca de aperfeiçoamento e atualização (cursos, palestras, etc)	
23	Cumprimento de prazos estabelecidos	
24	Obediência à ordem hierárquica	
25	Obediência às leis e regulamentos da Administração	
V - Idoneidade moral, ética, cooperação e urbanidade com os colegas, apresentação pessoal, aptidão física e mental		
26	Higiene do empregado no ambiente de trabalho	
27	Utilização de vestuário adequado (EPI quando necessário)	
28	Atendimento ao público (cortesia, delicadeza, presteza)	

29	Espírito de equipe	
30	Bom relacionamento e cooperação com colegas e chefias	
31	Disposição para o desempenho de novas atividades (flexibilidade e aceitação de mudanças)	
32	Compostura e honestidade	
33	Boas atitudes perante os colegas e perante os usuários dos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde.	
34	Ética profissional	
35	Aptidão física e mentalmente	
TOTAL DE PONTOS		

****AVALIAÇÃO:**

1 – Insatisfatório:O desempenho é consistentemente abaixo das expectativas. O colaborador não atinge metas críticas e é extremamente necessária uma intervenção para correção do desempenho.

2 – Abaixo das expectativas:O desempenho não atendeu às expectativas em relação às atividades esperadas. O colaborador deixou de atingir uma ou mais das metas importantes. É recomendado um Plano de Desenvolvimento para melhorar o desempenho.

3 – Atende às expectativas: Apresenta desempenho que atende às expectativas. A qualidade no geral é boa e os objetivos críticos são atingidos.

4 – Excede as expectativas:O desempenho supera consistentemente as expectativas na sua área de atuação e a qualidade geral do trabalho é excelente.

5 – Excepcional:O desempenho excede muito as expectativas devido à alta qualidade do trabalho. Consegue alcançar seus objetivos principais e contribui significativamente para os objetivos da unidade e da organização.

....., _____ de _____de _____**.**

_____

Responsável pelos registros

ANEXO B

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PELA CHEFIA IMEDIATA E PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

IDENTIFICAÇAO DO EMPREGADO AVALIADO				
Nome:				
Cargo: Matricula:				
Unidade de Exercício:				
PERÍODO:	**ETAPA DE AVALIAÇÃO**			
	( ) ESTÁGIO PROBATÓRIO			
/ / / a / / /	**( ) AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO**			
DADOS DOS AVALIADORES				
Presidente da Comissão				
Nome:				
Cargo: Matrícula:				
Unidade de Exercício:				
Membro 1				
Nome:				
Cargo: Matrícula:				
Unidade de Exercício:				
Membro 2				
Nome:				
Cargo: Matricula:				
Unidade de Exercício-:				
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO				
Fator	**Descrição do Desempenho ou Comportamento**	**PESOS**	**TOTAL DE PONTOS**	

		ATRIBUÍDOS	**(Nota de 1 a 5 PARA CADA ITEM, CONFORME AVALIAÇÃO)**	
I – Assiduidade, pontualidade e participação.	Frequência ao trabalho, assiduidade (faltas justificadas e injustificadas) Participação em reuniões e eventos quando solicitado Pontualidade e permanência no serviço (saídas antecipadas)	15		
II - Dedicação ao serviço, qualidade, eficiência, organização e planejamento de tarefas.	Empenho na execução das tarefas inerentes ao cargo Age com esmero na execução do serviço (qualidade e cuidado) Apresenta sugestões, aponta erros com atitude construtiva Eficiência (utilização adequada de métodos) na realização do serviço Eficácia (resultado) do trabalho Realização das tarefas com disciplina, organização e planejamento Organização e limpeza da mesa/ local de trabalho Capacidade de evitar erros Capacidade de utilização de novas tecnologias (máquinas, equipamentos, instrumentos, etc)	45		
III - Disciplina, criatividade, bom senso e iniciativa.	Visão quanto à efetiva realização dos serviços nos prazos determinados Capacidade de encontrar soluções para situações inesperadas Capacidade de iniciativa e bom senso na tomada de decisões Desempenho adequado das atribuições do cargo	20		
IV - Conhecimento do trabalho, produtividade, responsabilidade, administração do tempo.	Conhecimento aprofundado das atribuições do cargo Cuidado com os equipamentos postos à disposição para o trabalho Utilização adequada e economia de material de expediente Volume de trabalho produzido (aproveitamento do tempo) Responsabiliza-se pelas suas atribuições e cumpre as tarefas que lhe são determinadas Busca de aperfeiçoamento e atualização (cursos, palestras, etc) Cumprimento de prazos estabelecidos Obediência à ordem hierárquica Obediência às leis e regulamentos da Administração	45		
V - Idoneidade moral, ética, cooperação e urbanidade com os colegas, apresentação pessoal, aptidão física e mental.	Higiene do empregado no ambiente de trabalho Utilização de vestuário adequado (EPI quando necessário) Atendimento ao público (cortesia, delicadeza, presteza) Espírito de equipe Bom relacionamento e cooperação com colegas e chefias Disposição para o desempenho de novas atividades (flexibilidade e aceitação de mudanças) Compostura e honestidade Boas atitudes perante os colegas e perante os usuários dos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde	50		

	Ética profissional Aptidão física e mentalmente			
TOTAL DE PONTOS DA AVALIAÇÃO		**175**		
5. RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO				
A Comissão de Avaliação de Desempenho notifica o (a) empregado (a) _____do resultado da _____ etapa da sua Avaliação de Desempenho, correspondente ao período compreendido entre ____/____/_____ e ____/____/_____				

Fator	**PONTOS ALCANÇADOS**
I – Assiduidade, pontualidade e Participação.	
II – Dedicação ao serviço, qualidade, eficiência, organização e planejamento de tarefas.	
III – Disciplina, criatividade, bom senso e iniciativa.	
IV – Conhecimento do trabalho, produtividade, responsabilidade, administração do tempo.	
V – Idoneidade moral, ética, cooperação e urbanidade com os colegas, apresentação pessoal, aptidão física e mental.	
Total de Pontos	
Nota Final após o cálculo da Média Ponderada	

6. ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
_____ Presidente _____ Membro Membro _____ Membro Membro _____ Chefia Imediata
7. ASSINATURA DO EMPREGADO E DATA DA NOTIFICAÇÃO
Declaro que estou ciente do resultado da minha Avaliação de Desempenho. _____ _____/_____/_____ Assinatura do Servidor Data da Notificação
8.ASSINATURA DAS TESTEMUNHAS
_____ Testemunha 1 Testemunha 2
9.COMPROVANTE DE NOTIFICAÇÃO DO EMPREGADO
RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

A Comissão de Avaliação de Desempenho notifica o (a) servidor (a): _____

do resultado da etapa da sua Avaliação de Desempenho, correspondente ao período compreendido entre ____/____/_____ e ____/____/____

ESTÁGIO PROBATÓRIO

AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO

FATORES	Pontos Alcançados		
I – Assiduidade, pontualidade e Participação.			
II – Dedicação ao serviço, qualidade, eficiência, organização e planejamento de tarefas.			
III – Disciplina, criatividade, bom senso e iniciativa.			
IV – Conhecimento do trabalho, produtividade, responsabilidade, administração do tempo.			
V – Idoneidade moral, ética, cooperação e urbanidade com os colegas, apresentação pessoal, aptidão física e mental.			
Total de Pontos			
NOTA FINAL APÓS O CÁLCULO DA MÉDIA PONDERADA			
Data da Notificação ____/____/_____ Assinatura do Responsável pela Notificação e Matrícula Assinatura do empregado			

****AVALIAÇÃO:**

1 – Insatisfatório:O desempenho é consistentemente abaixo das expectativas. O colaborador não atinge metas críticas e é extremamente necessária uma intervenção para correção do desempenho.

2 – Abaixo das expectativas:O desempenho não atendeu às expectativas em relação às atividades esperadas. O colaborador deixou de atingir uma ou mais das metas importantes. É recomendado um Plano de Desenvolvimento para melhorar o desempenho.

3 – Atende às expectativas: Apresenta desempenho que atende às expectativas. A qualidade no geral é boa e os objetivos críticos são atingidos.

4 – Excede as expectativas:O desempenho supera consistentemente as expectativas na sua área de atuação e a qualidade geral do trabalho é excelente.

5 – Excepcional:O desempenho excede muito as expectativas devido à alta qualidade do trabalho. Consegue alcançar seus objetivos principais e contribui significativamente para os objetivos da unidade e da organização.

ANEXO C

PARECER CONCLUSIVO

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO AVALIADO		
Nome.		
Cargo:	Matrícula	
Unidade de Exercício:		
2. MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO		
Presidente da Comissão		
Nome:		
Cargo:	Matrícula	
Unidade de Exercício:		
Membro 1		
Nome:		
Cargo:	Matrícula	
Unidade de Exercício:		
Membro 2		
Nome:		

Cargo:	Matrícula	
Unidade de Exercício:		
Membro 3		
Nome:		
Cargo:	Matrícula	Matrícula

Unidade de Exercício:	

Membro 4	
Nome:	
Cargo:	Matrícula
Unidade de Exercício:	

Nome:			
Cargo:	Matrícula		Matrícula
Unidade de Exercício:			
Chefia Imediata			
Nome:			
Cargo:	Matrícula		Matrícula
Unidade de Exercício:			
3. RESULTADOS OBTIDOS NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			
Fator	**Pontos**	**Pontos**	
I – Assiduidade, pontualidade e Participação.			
II – Dedicação ao serviço, qualidade, eficiência, organização e planejamento de tarefas.			
III – Disciplina, criatividade, bom senso e iniciativa.			
IV – Conhecimento do trabalho, produtividade, responsabilidade, administração do tempo.			
V – Idoneidade moral, ética, cooperação e urbanidade com os colegas, apresentação pessoal, **aptidão física e mental.**			
Total de Pontos			
Nota Final (Total de pontos ÷ 3)			
4. CONCLUSÃO			
Tendo em vista os resultados obtidos em cada etapa constantes no campo 3 deste formulário, concluímos que o servidor avaliado foi considerado: **APTO** **INAPTO**			
5. NOTIFICAÇÃO AO EMPREGADO			
A comissão de Avaliação Desempenho notifica o (a) empregado (a) _____do conceito obtido no Parecer Conclusivo relativo ao seu período de estágio probatório ou avaliação periódica de desempenho.			
ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSAO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			
_____ Presidente _____ Membro _____ Membro _____ Membro _____			

Membro

_____

Chefia Imediata

ASSINATURA DO EMPREGADO E DATA DA NOTIFICAÇÃO

Declaro que estou ciente do resultado da minha Avaliação de Desempenho.

_____ _____/_____/_____

Assinatura do Empregado Data da Notificação

ASSINATURA DAS TESTEMUNHAS

_____

Testemunha 1

_____

T estemunha 2

HOMOLOGAÇÃO

_____

Gestor do Órgão/Entidade (Assinatura e Carimbo)

10. COMPROVANTE DE NOTIFICAÇÃO DO EMPREGADO

A Comissão de Avaliação de Desempenho notifica o (a) empregado (a)

_____

Do resultado da _____ etapa da sua Avaliação de Desempenho, correspondente ao período compreendido entre ____/____/_____ e ____/____/____

RESULTADOS OBTIDOS NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Fator	**Pontos Alcançados**
I – Assiduidade, pontualidade e Participação.	
II – Dedicação ao serviço, qualidade, eficiência, organização e planejamento de tarefas.	
III – Disciplina, criatividade, bom senso e iniciativa.	
IV – Conhecimento do trabalho, produtividade, responsabilidade, administração do tempo.	
V – Idoneidade moral, ética, cooperação e urbanidade com os colegas, apresentação pessoal, aptidão física e mental.	
Total de Pontos	
Nota Final APÓS O CÁLCULO DA MÉDIA PONDERADA	

CONCLUSÃO

Tendo em vista o resultado obtido em na Avaliação de Desempenho, concluímos que o empregado avaliado foi considerado:

APTO

INAPTO

Data da Notificação / /		
---------- Assinatura do Responsável pela Notificação e Matricula		

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:58CAD9A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
EXTRATOS DE DIARIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 109/2025

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015 com alteração através da Lei 1.973/2023, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Luiz Antônio do Vale	Motorista	Cornélio Procópio	08, 09, 10, 11, 12/092025	Transporte de Universitário	R$ 300,00
Reginaldo Adão dos Santos	Motorista	Bandeirantes	03/09/2025	Transporte de alunos	R$ 30,00
Reginaldo Adão dos Santos	Motorista	Bandeirantes	11/09/2025	Transporte de Universitário	R$ 30,00
Gabriel Feriato	Chefe de Viação	Londrina	15/09/2025	Transporte de pacientes	R$ 60,00
Adriano Morgante	Motorista	Cornélio Procópio	16 e 17/09/2025	Levar atletas para jogos	R$ 120,00
Amanda Milena Ribeira	Assistente Social	Cornélio Procópio	19/09/2025	Realizar translado de Infante	R$ 72,50
Maria Dayelle Gonçalves da Silva Borges	Assistente Social	Cornélio Procópio	19/09/2025	Realizar translado de Infante	R$ 72,50

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 18 de setembro de 2025.

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:967F5EB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 365/2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Gozo de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 1061/2025 o Ofício nº 025/2025 do Secretário Municipal de Administração que solicita Gozo de Férias do servidor abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de Gozo de Férias na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO	
				INICIO	FIM

LUIZ RENATO TONET	200752	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/01/2023 A 31/12/2023	22/09/2025	11/10/2025

Art.2 º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE SETEMBRO DE 2025.

AMARILDO TOSTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:827965F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 08/2025

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1.997, NOTIFICAMOS através do presente, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Ivatuba, Estado do Paraná.

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR – R$	DATA
Vigilância em Saúde - Incentivo Financeiro	1.000,00	05/08/2025
Vigilância em Saúde - Assistência para combate as endemias	5.768,40	05/08/2025
Vigilância em Saúde - Assistência para combate as endemias	303,60	05/08/2025
Vigilância em Saúde - Despesas diversas	920,85	05/08/2025
Vigilância em Saúde - Incentivo Financeiro aos Estados, DF e Municípios	833,33	05/08/2025
Transferências de recursos do FUNDEB	1.589,74	05/08/2025
Transferências do PNAE	1.918,00	06/08/2025
Transferências do PNAE	2.123,50	06/08/2025
Transferências do PNAE	1.675,00	06/08/2025
Transferências de recursos do FUNDEB	7.162,08	06/08/2025
Transferências da cota-parte do FPM	816.199,38	08/08/2025
Transferências da cota-parte do ITR	19,52	08/08/2025
Vigilância em Saúde - Incentivo Financeiro	1.000,00	08/08/2025
Transferências de recursos do FUNDEB	21.540,10	08/08/2025
Transferências de recursos do FUNDEB	2.320,25	12/08/2025
Atenção Básica - Agente Comunitário de Saúde	15.180,00	13/08/2025
Atenção Básica - Incentivo financeiro atenção à saúde bucal	5.850,75	13/08/2025
Atenção Básica - Incentivo Financeiro APS - Equipes	26.000,00	13/08/2025
Atenção Básica - Incentivo Finan. APS – Comp. per capita base populacional	1.341,23	13/08/2025
Transferências de recursos do FUNDEB	19.348,38	13/08/2025
Atenção Básica - Incentivo Compensatório de Transição	359,00	19/08/2025
Transferências do Salário Educação	11.021,00	19/08/2025
Transferências de recursos do FUNDEB	15.816,58	19/08/2025
Transferências da cota-parte do FPM	154.066,89	20/08/2025
Transferências de recursos do FUNDEB	48.745,03	20/08/2025
Piso Básico Fixo - SUAS	4.218,00	21/08/2025
Piso Básico Fixo - SUAS	3.845,83	21/08/2025
Atenção Básica - Incremento temporário ao custeio de atenção primária	150.000,00	22/08/2025
Transferências de recursos do FUNDEB	3.389,08	26/08/2025
Cota-parte do Fundo Especial do Petróleo	16.651,35	27/08/2025
Transferências de recursos do FUNDEB	9.889,70	27/08/2025
Cota-parte do Fundo Especial do Petróleo	13.576,90	28/08/2025
Transferências de recursos do FUNDEB VAAR	6.512,81	28/08/2025
Transferências de recursos do FUNDEB	13.691,87	28/08/2025
Transferências da cota-parte do FPM	528.069,75	29/08/2025
Assistência Financeira União - Piso Salarial Profissionais Enfermagem	8.609,73	29/08/2025
Compensação da União Lei Complementar 176/2020	2.092,88	29/08/2025

Ivatuba/PR, 17 de setembro de 2025.

VARLEI VERCEZI

Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE MELO

Contador CRC-047401/O-1

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:06FC38D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2.025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

MUNICÍPIO DE IVATUBA							
PODER EXECUTIVO							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO 2.025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.319.492,00	30.513.508,26	5.313.811,38	17,41	20.985.381,91	68,77	9.528.126,35
RECEITAS CORRENTES	30.319.492,00	30.423.508,26	5.199.563,24	17,09	20.327.853,34	66,82	10.095.654,92
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.176.101,00	3.176.101,00	426.408,02	13,43	2.025.974,67	63,79	1.150.126,33
Impostos	2.801.670,00	2.801.670,00	411.014,55	14,67	1.865.547,26	66,59	936.122,74
Taxas	287.023,00	287.023,00	15.393,47	5,36	160.427,41	55,89	126.595,59
Contribuição de Melhoria	87.408,00	87.408,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.408,00
CONTRIBUIÇÕES	426.496,00	426.496,00	83.849,32	19,66	385.341,57	90,35	41.154,43
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	426.496,00	426.496,00	83.849,32	19,66	385.341,57	90,35	41.154,43
RECEITA PATRIMONIAL	551.250,00	554.175,06	252.301,47	45,53	849.835,49	153,35	-295.660,43
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	551.250,00	554.175,06	252.301,47	45,53	829.829,67	149,74	-275.654,61
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	20.005,82	0,00	-20.005,82
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	175.782,00	175.782,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.782,00
RECEITA DE SERVIÇOS	371.894,00	371.894,00	20.335,13	5,47	41.599,65	11,19	330.294,35
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	143.653,00	143.653,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.653,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	228.241,00	228.241,00	20.335,13	8,91	41.599,65	18,23	186.641,35
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.617.969,00	25.719.060,20	4.408.191,53	17,14	16.990.917,52	66,06	8.728.142,68
Transferências da União e de suas Entidades	18.611.713,00	18.682.804,20	3.363.192,78	18,00	12.252.845,49	65,58	6.429.958,71
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.974.381,00	3.974.381,00	728.834,00	18,34	3.336.640,00	83,95	637.741,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	30.000,00	30.000,00	100,00	60.000,00	200,00	-30.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.031.875,00	3.031.875,00	274.890,42	9,07	1.330.157,70	43,87	1.701.717,30
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	11.274,33	0,00	11.274,33	0,00	-11.274,33
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	8.477,77	0,00	34.184,44	0,00	-34.184,44
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	5.926,46	0,00	23.954,39	0,00	-23.954,39
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	2.551,31	0,00	10.230,05	0,00	-10.230,05
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	90.000,00	114.248,14	126,94	657.528,57	730,59	-567.528,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	90.000,00	114.248,14	126,94	657.528,57	730,59	-567.528,57
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	90.000,00	114.248,14	126,94	657.528,57	730,59	-567.528,57
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE IVATUBA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.319.492,00	30.513.508,26	5.313.811,38	17,41	20.985.381,91	68,77	9.528.126,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	30.319.492,00	30.513.508,26	5.313.811,38	17,41	20.985.381,91	68,77	9.528.126,35
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	30.319.492,00	30.513.508,26	5.313.811,38	17,41	20.985.381,91	68,77	9.528.126,35
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	4.547.075,17	-	-	4.547.075,17	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	4.547.075,17	-	-	4.547.075,17	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.014.756,85	31.687.275,04	3.705.720,02	18.303.064,35	13.384.210,69	4.441.859,89	16.414.272,94	15.273.002,10	15.773.199,69
DESPESAS CORRENTES	25.591.096,15	28.186.119,19	3.476.513,67	16.038.136,15	12.147.983,04	4.046.905,08	14.206.274,74	13.979.844,45	13.734.762,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.583.996,39	14.990.596,92	1.980.903,00	7.833.301,63	7.157.295,29	1.989.540,82	7.816.025,99	7.174.570,93	7.816.025,99
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	346.343,00	346.343,00	83.002,90	303.088,13	43.254,87	83.002,90	303.088,13	43.254,87	303.088,13
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.660.756,76	12.849.179,27	1.412.607,77	7.901.746,39	4.947.432,88	1.974.361,36	6.087.160,62	6.762.018,65	5.615.648,47
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.660.756,76	12.849.179,27	1.412.607,77	7.901.746,39	4.947.432,88	1.974.361,36	6.087.160,62	6.762.018,65	5.615.648,47
DESPESAS DE CAPITAL	1.067.228,70	3.144.723,85	229.206,35	2.264.928,20	879.795,65	394.954,81	2.207.998,20	936.725,65	2.038.437,10
INVESTIMENTOS	901.273,70	2.978.768,85	208.485,54	2.184.150,31	794.618,54	374.234,00	2.127.220,31	851.548,54	1.957.659,21
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	165.955,00	165.955,00	20.720,81	80.777,89	85.177,11	20.720,81	80.777,89	85.177,11	80.777,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	356.432,00	356.432,00	0,00	0,00	356.432,00	0,00	0,00	356.432,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.899.685,25	1.968.258,49	225.651,16	908.451,59	1.059.806,90	225.651,16	908.451,59	1.059.806,90	908.451,59
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.914.442,10	33.655.533,53	3.931.371,18	19.211.515,94	14.444.017,59	4.667.511,05	17.322.724,53	16.332.809,00	16.681.651,28
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	28.914.442,10	33.655.533,53	3.931.371,18	19.211.515,94	14.444.017,59	4.667.511,05	17.322.724,53	16.332.809,00	16.681.651,28
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.773.865,97	-	-	3.662.657,38	-	4.303.730,63
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	28.914.442,10	33.655.533,53	3.931.371,18	20.985.381,91	-	4.667.511,05	20.985.381,91	-	20.985.381,91
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 17/set/2025 as 21h e 12m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.899.685,25	1.968.258,49	225.651,16	908.451,59	1.059.806,90	225.651,16	908.451,59	1.059.806,90	908.451,59
DESPESAS CORRENTES	1.899.685,25	1.968.258,49	225.651,16	908.451,59	1.059.806,90	225.651,16	908.451,59	1.059.806,90	908.451,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.591.290,25	1.659.863,49	225.651,16	908.451,59	751.411,90	225.651,16	908.451,59	751.411,90	908.451,59
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	308.395,00	308.395,00	0,00	0,00	308.395,00	0,00	0,00	308.395,00	0,00
VARLEI VERCEZI	***ODEIR PEREIRA DE MELO***				***FRANCIELE DINIZ ZORDAN***				
Prefeito Municipal	Contador				Secretário de Fazenda				

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO
Controle Interno

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:C32F54D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2.025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

MUNICÍPIO DE IVATUBA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO 2.025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**2.801.670,00**	**1.865.547,26**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	531.672,00	272.380,14
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	595.621,00	616.947,52
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.181.498,00	227.675,93
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	492.879,00	748.543,67
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**25.812.215,00**	**17.139.343,54**
2.1- Cota-Parte FPM	21.010.375,00	13.577.704,39
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	20.018.125,00	12.768.878,81
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	992.250,00	808.825,58
2.2- Cota-Parte ICMS	4.079.250,00	2.986.354,46
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	81.614,00	42.753,59
2.4- Cota-Parte ITR	73.791,00	20.875,80
2.5- Cota-Parte IPVA	567.185,00	511.655,30
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**28.613.885,00**	**19.004.890,80**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**R$ 4.963.993,00**	**R$ 3.266.103,59**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**2.189.478,25**	**1.485.119,11**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**3.031.875,00**	**1.380.407,24**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.031.875,00	1.337.259,85
6.1.1- Principal	3.031.875,00	1.330.157,70
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	7.102,15
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	43.147,39
6.4.1- Principal	0,00	43.147,39
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-1.932.118,00**	**-1.935.945,89**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**23.693,88**	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	23.693,88	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**1.404.101,12**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**3.055.568,88**	**1.329.120,23**	**1.329.120,23**	**1.329.120,23**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.404.552,50	1.162.311,23	1.162.311,23	1.162.311,23	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.404.552,50	1.162.311,23	1.162.311,23	1.162.311,23	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	651.016,38	166.809,00	166.809,00	166.809,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	651.016,38	166.809,00	166.809,00	166.809,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**1.305.426,35**	**1.305.426,35**	**1.305.426,35**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.305.426,35	1.305.426,35	1.305.426,35	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.162.311,23	1.162.311,23	1.162.311,23	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	936.081,90	1.162.311,23	1.162.311,23	86,92
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	138.040,72	74.980,89	74.980,89	0,00	5,43

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	209.379,21	23.693,88	23.416,98	276,90	0,00	276,90
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	209.379,21	23.693,88	23.416,98	276,90	0,00	276,90
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**4.243.675,65**	**1.729.533,32**	**1.671.725,06**	**1.635.553,15**	**57.808,26**
20.1- Educação Infantil	1.655.035,20	809.187,33	793.286,42	786.115,50	15.900,91
20.2- Ensino Fundamental	2.472.877,45	920.345,99	878.438,64	849.437,65	41.907,35
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	115.763,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**7.183.481,53**	**3.034.959,67**	**2.977.151,41**	**2.940.979,50**	**57.808,26**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.655.035,20	809.187,33	793.286,42	786.115,50	15.900,91
21.1.1- Creche	1.655.035,20	809.187,33	793.286,42	786.115,50	15.900,91
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.528.446,33	2.225.772,34	2.183.864,99	2.154.864,00	41.907,35

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.671.725,06		
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.266.103,59		
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00		
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	276,90		
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00		
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00		
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**4.937.551,75**		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.751.222,70	4.937.551,75	25,98

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**265.350,00**	**213.634,56**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**159.619,00**	**109.050,53**
31.1.1- Salário-Educação	159.619,00	109.050,53
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**0,00**	**0,00**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**105.731,00**	**104.584,03**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**408.232,00**	**981.589,06**	**682.760,03**	**629.639,42**	**298.829,03**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	443.432,13	293.420,77	279.078,89	150.011,36
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	350.350,00	431.197,83	286.045,17	249.850,18	145.152,66
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	57.882,00	106.959,10	103.294,09	100.710,35	3.665,01
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**7.707.476,53**	**4.067.639,42**	**3.711.002,13**	**3.621.709,61**	**356.637,29**
33.1- Despesas Correntes	**7.267.980,45**	**3.905.204,32**	**3.571.767,03**	**3.485.155,91**	**333.437,29**
33.1.1- Pessoal Ativo	5.312.675,91	2.607.789,61	2.607.789,61	2.607.789,61	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	49.000,00	48.000,00	28.800,00	28.800,00	19.200,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.906.304,54	1.249.414,71	935.177,42	848.566,30	314.237,29
33.2- Despesas de Capital	**439.496,08**	**162.435,10**	**139.235,10**	**136.553,70**	**23.200,00**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	439.496,08	162.435,10	139.235,10	136.553,70	23.200,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB (ah)	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	23.693,88	90.619,85
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	1.380.407,24	109.050,53
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	1.329.120,23	49.640,23
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	74.980,89	150.030,15
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	1,55
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	74.980,89	150.031,70

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 17/set/2025 as 21h e 17m.

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para

essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:31BA5CBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2.025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

MUNICÍPIO DE IVATUBA	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO 2.025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	30.319.492,00
Previsão Atualizada	30.513.508,26
Receitas Realizadas	20.985.381,91
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.547.075,17
DESPESAS	
Dotação Inicial	28.914.442,10
Dotação Atualizada	33.655.533,53
Despesas Empenhadas	19.211.515,94
Despesas Liquidadas	17.322.724,53
Despesas Pagas	16.681.651,28
Superávit Orçamentário	3.662.657,38
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	19.211.515,94
Despesas Liquidadas	17.322.724,53
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	30.335.135,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.185.135,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.916.279,51

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	2.801.118,31	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	1.537.540,67	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.219.106,88	17.084,71	1.057.647,12	1.144.375,05
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.219.106,88	17.084,71	1.057.647,12	1.144.375,05

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.937.551,75	<18% / 25%>	25,98
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.162.311,23	70%	86,92
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	2.264.928,20	879.795,65

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	4.194.137,13	4.753.064,35	3.943.313,30	1.466.253,85
Despesas Previdenciárias	2.416.694,53	3.429.895,92	5.334.128,80	4.034.612,12
Resultado Previdenciário	1.777.442,60	1.323.168,43	-1.390.815,50	-2.568.358,27
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo a Realizar**
Receita da Alienação de Ativos	1.872,26	-1.872,26
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.264.133,02	15,00	23,43

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 17/set/2025 as 21h e 34m.

VARLEI VERCEZI	***ODEIR PEREIRA DE MELO***
Prefeito Municipal	Contador
FRANCIELE DINIZ ZORDAN	***SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO***
Secretário de Fazenda	Controle Interno

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:7EB6B8DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 125/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE JAGUAPITÃ-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025 – ID 4847

FORNECEDOR: 50.031.225 DIEGO FERNANDO DE SOUZA DA CRUZ

CNPJ: 50.031.225/0001-83

VIGÊNCIA: 18/09/2025 a 18/09/2026.

LOTE 115: LOTE 115

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46042196	Molho de tomate pronto: em embalagem sachet de 300g	UN	4.500	R$ 1,69	R$ 7.605,00	Tarantella 300 GRAMAS
					TOTAL:	R$ 7.605,00	

O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 7.605,00 (sete mil, seiscentos e cinco reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025 – ID 4848

FORNECEDOR: 59.387.170 CARLOS EDUARDO CAMPANER

CNPJ: 59.387.170/0001-13

VIGÊNCIA: 18/09/2025 a 18/09/2026.

LOTE 116: LOTE 116

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46042197	NAN Science Pro Soja ou Aptamil Soja. Embalagem de 800g.	UN	250	R$ 99,00	R$ 24.750,00	Nestle 800g
					TOTAL:	R$ 24.750,00	

O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 24.750,00 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025 – ID 4849

FORNECEDOR: ANDRE LUIZ MARSAO - CASA DE CARNES BELA CARNE **CNPJ:** 06.307.224/0001-27

VIGÊNCIA: 18/09/2025 a 18/09/2026.

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46028637	Apresuntado. Fatiado em embalagem de 200g.	UN	700	R$ 8,20	R$ 5.740,00	FRIMESA
					TOTAL:	R$ 5.740,00	

LOTE 3: LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46021029	Bacon.	KG	1.000	R$ 29,90	R$ 29.900,00	PROPRIA
					TOTAL:	R$ 29.900,00	

LOTE 4: LOTE 4

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	43051150	Carne fresca de bovino. Em bife, embalado a vácuo.	KG	750	R$ 35,90	R$ 26.925,00	PROPRIA
					TOTAL:	R$ 26.925,00	

LOTE 6: LOTE 6

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46021050	Carne Bovina Miolo de "acém".	KG	500	R$ 33,90	R$ 16.950,00	PROPRIA
					TOTAL:	R$ 16.950,00	

LOTE 7: LOTE 7

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46024481	Carne fresca de bovina. Em cubos, tipo "acém". Inspecionada, embalada a vácuo.	KG	3.000	R$ 32,00	R$ 96.000,00	PROPRIA
					TOTAL:	R$ 96.000,00	

LOTE 9: LOTE 9

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46022433	Carne fresca bovina. Moída, tipo (acém ou músculo). Inspecionada, embalada a vácuo.	KG	3.750	R$ 26,80	R$ 100.500,00	PROPRIA
					TOTAL:	R$ 100.500,00	

LOTE 10: LOTE 10

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46024486	CARNE SUÍNA TIPO PERNIL SEM OSSO EM EMBALAGEM À VÁCUO	KG	3.750	R$ 19,90	R$ 74.625,00	PROPRIA
					TOTAL:	R$ 74.625,00	

LOTE 13: LOTE 13

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	420	FRANGO CORTES (COXA/SOBRECOXA); sem DORSAL	KG	3.000	R$ 8,65	R$ 25.950,00	JAGUA
					TOTAL:	R$ 25.950,00	

LOTE 14: LOTE 14

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46021047	Frango. Cortes, coxinha da asa.	KG	1.500	R$ 11,90	R$ 17.850,00	JAGUA
					TOTAL:	R$ 17.850,00	

LOTE 15: LOTE 15

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46021049	Filé de "sassami".	KG	2.000	R$ 17,80	R$ 35.600,00	JAGUA
					TOTAL:	R$ 35.600,00	

LOTE 16: LOTE 16

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46021041	Frango, cortes, tulipa	KG	1.500	R$ 17,2500	R$ 25.875,00	JAGUA
					TOTAL:	R$ 25.875,00	

LOTE 17: LOTE 17

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46038482	FRANGO INTEIRO	KG	2.000	R$ 9,30	R$ 18.600,00	JAGUA
					TOTAL:	R$ 18.600,00	

LOTE 18: LOTE 18

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46038699	Linguiça de frango. Tipo Fina. Congelada. Embalagem de 700 A 800G	PCT	2.000	R$ 12,90	R$ 25.800,00	COPACOL
					TOTAL:	R$ 25.800,00	

LOTE 19: LOTE 19

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	43044652	Linguiça. Mista, fresca.	KG	2.000	R$ 17,50	R$ 35.000,00	PROPRIA
					TOTAL:	R$ 35.000,00	

LOTE 20: LOTE 20

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46024475	LINGUIÇA CALABRESA	KG	2.000	R$ 23,90	R$ 47.800,00	PROPRIA
					TOTAL:	R$ 47.800,00	

LOTE 21: LOTE 21

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	43041045	LINGUIÇA TOSCANA SUÍNA FRESCA EM EMBALAGEM À VÁCUO	KG	2.000	R$ 18,50	R$ 37.000,00	PROPRIA
					TOTAL:	R$ 37.000,00	

LOTE 22: LOTE 22

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46024479	PEITO DE FRANGO DESOSSADO OU FILE DE PEITO DE FRANGO	KG	1.250	R$ 18,50	R$ 23.125,00	JAGUA
					TOTAL:	R$ 23.125,00	

LOTE 179: LOTE 179

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46038691	Almôndegas. Carne Bovina. Congelada. Embalagem de 1kg.	KG	4.500	R$ 17,65	R$ 79.425,00	FRIBOI
					TOTAL:	R$ 79.425,00	

LOTE 184: LOTE 184

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46022433	Carne fresca bovina. Moída, tipo (acém ou músculo). Inspecionada, embalada a vácuo.	KG	11.250	R$ 26,80	R$ 301.500,00	PROPRIA
					TOTAL:	R$ 301.500,00	

LOTE 185: LOTE 185

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46024486	CARNE SUÍNA TIPO PERNIL SEM OSSO EM EMBALAGEM À VÁCUO	KG	11.250	R$ 19,90	R$ 223.875,00	PROPRIA
					TOTAL:	R$ 223.875,00	

LOTE 187: LOTE 187

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46038482	FRANGO INTEIRO	KG	6.000	R$ 9,30	R$ 55.800,00	JAGUA
					TOTAL:	R$ 55.800,00	

LOTE 188: LOTE 188

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	43041045	LINGUIÇA TOSCANA SUÍNA FRESCA EM EMBALAGEM À VÁCUO	KG	6.000	R$ 18,50	R$ 111.000,00	PROPRIA
					TOTAL:	R$ 111.000,00	

LOTE 189: LOTE 189

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46024479	PEITO DE FRANGO DESOSSADO OU FILE DE PEITO DE FRANGO	KG	3.750	R$ 18,50	R$ 69.375,00	JAGUA
					TOTAL:	R$ 69.375,00	

O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 1.484.215,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e quinze reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025 – ID 4850

FORNECEDOR: CAROL COMERCIAL LTDA

CNPJ: 10.867.300/0001-26

VIGÊNCIA: 18/09/2025 a 18/09/2026.

LOTE 37: LOTE 37

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46042177	Adoçante dietético de Stevia. 100% Stevia. Embalagem de 80ml.	UNID	250	R$ 10,58	R$ 2.645,00	ADOCYL ADOCYL
					TOTAL:	R$ 2.645,00	

LOTE 56: LOTE 56

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46042183	Biscoito tipo Maisena “sem lactose”. Embalagem plástica de 330g. Obrigatório constar na embalagem os dizeres “sem lactose	UNID	5.000	R$ 4,16	R$ 20.800,00	LIANE LIANE
					TOTAL:	R$ 20.800,00	

LOTE 73: LOTE 73

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46018642	Creme de leite embalagem 200g	UN	500	R$ 2,51	R$ 1.255,00	TRIANGULO TRIANGULO
					TOTAL:	R$ 1.255,00	

LOTE 74: LOTE 74

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46042188	Desinfetante/sanitizante de verduras e frutas. 1kg	UNID	500	R$ 29,20	R$ 14.600,00	SANITIVEG SANITIVEG
					TOTAL:	R$ 14.600,00	

LOTE 76: LOTE 76

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46042190	Extrato de Tomate: concentrado lata de 340g.	UNID	4.000	R$ 7,78	R$ 31.120,00	CAJAMAR CAJAMAR
					TOTAL:	R$ 31.120,00	

LOTE 81: LOTE 81

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46020969	Farinha láctea. Lata de 360g.	UN	150	R$ 22,29	R$ 3.343,50	NESTLE NESTLE
					TOTAL:	R$ 3.343,50	

LOTE 107: LOTE 107

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46020996	Maionese. Embalagem de 500g.	UN	800	R$ 10,05	R$ 8.040,00	HEMMER HEMMER
					TOTAL:	R$ 8.040,00	

LOTE 127: LOTE 127

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46042200	Refrigerante: composição de açúcar. Embalagem 2L.	UN	3.500	R$ 6,55	R$ 22.925,00	GAROTO GAROTO
					TOTAL:	R$ 22.925,00	

LOTE 133: LOTE 133

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46024544	SUPLEMENTO ALIMENTAR INFALTIL 380G, 1º QUALIDADE	UN	500	R$ 34,66	R$ 17.330,00	SUSTAGEN KIDS SUSTAGEN KIDS
					TOTAL:	R$ 17.330,00	

LOTE 135: LOTE 135

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46011623	Uva passa. Embalagem de 200g.	UN	100	R$ 4,93	R$ 493,00	CATEMAR CATEMAR
					TOTAL:	R$ 493,00	

O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 122.551,50 (cento e vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025 – ID 4851

FORNECEDOR: D. CAMP ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 60.496.699/0001-54

VIGÊNCIA: 18/09/2025 a 18/09/2026.

LOTE 33: LOTE 33

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46016655	Achocolatado em pó sabor morango: enriquecido, em embalagem plastica de 380g. De 1ª qualidade	UN	800	R$ 3,90	R$ 3.120,00	APTI POWER
					TOTAL:	R$ 3.120,00	

LOTE 35: LOTE 35

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46040215	AÇUCAR CRISTAL, BRANCO EMB. 5KG	UN	1.375	R$ 16,00	R$ 22.000,00	DOURO
					TOTAL:	R$ 22.000,00	

LOTE 36: LOTE 36

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46020924	Açúcar branco refinado. Pacote com 1kg.	UN	150	R$ 3,90	R$ 585,00	GLOBO
					TOTAL:	R$ 585,00	

LOTE 40: LOTE 40

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46016658	Amendoim: descascado, miúdo embalagem plástica de 500 g, 1ª qualidade	UN	500	R$ 4,70	R$ 2.350,00	CATEMAR
					TOTAL:	R$ 2.350,00	

LOTE 42: LOTE 42

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46024501	Arroz branco. Tipo 1: agulhinha; longo fino; pacote com 5kg.	UN	1.750	R$ 17,20	R$ 30.100,00	TIA NELA
					TOTAL:	R$ 30.100,00	

LOTE 43: LOTE 43

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46024549	AVEIA (FARINHA DE AVEIA OU AVEIA EM FLOCOS FINOS) 200~250G	UN	300	R$ 2,10	R$ 630,00	APTI
					TOTAL:	R$ 630,00	

LOTE 44: LOTE 44

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46020937	Azeite de oliva. Puro, extra virgem, 500ml.	UN	100	R$ 29,00	R$ 2.900,00	OLICO
					TOTAL:	R$ 2.900,00	

LOTE 45: LOTE 45

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46042178	Azeitona verde. Sache de 200g	UNID	300	R$ 4,20	R$ 1.260,00	VALE FERTIL
					TOTAL:	R$ 1.260,00	

LOTE 46: LOTE 46

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46042179	Bala sortida. Embalagem de 500g.	UNID	600	R$ 6,70	R$ 4.020,00	ERLAN
					TOTAL:	R$ 4.020,00	

LOTE 47: LOTE 47

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46028642	Batata palha. Embalagem de 500g.	UN	800	R$ 9,20	R$ 7.360,00	O SABOR DA BATATA
					TOTAL:	R$ 7.360,00	

LOTE 48: LOTE 48

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46038710	Bebida de Soja. Sabores: Uva e Morango. Em embalagem de 1 litro. Pronto para consumo.	UN	2.500	R$ 6,80	R$ 17.000,00	PURITY
					TOTAL:	R$ 17.000,00	

LOTE 49: LOTE 49

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46033264	BISCOITO ÁGUA E SAL EMB. 360G	UNID	5.000	R$ 3,80	R$ 19.000,00	TODESCHINI
					TOTAL:	R$ 19.000,00	

LOTE 50: LOTE 50

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46038725	Biscoito de Polvilho. Embalagem de 100g.	UN	1.000	R$ 3,50	R$ 3.500,00	TODESCHINI
					TOTAL:	R$ 3.500,00	

LOTE 51: LOTE 51

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46024502	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA: SABORES COCO, LEITE, NATA, COCO COM GLACÊ EMBALAGEM PLASTICA DE 330~380 G 1º QUALIDADE	UN	4.500	R$ 3,38	R$ 15.210,00	TODESCHINI
					TOTAL:	R$ 15.210,00	

LOTE 52: LOTE 52

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46042180	Biscoito doce: tipo maisena ou maria, embalagem plástica de 350~400g 1ª qualidade.	UNID	4.500	R$ 3,90	R$ 17.550,00	TODESCHINI
					TOTAL:	R$ 17.550,00	

LOTE 53: LOTE 53

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46042181	Biscoito recheado. Embalagem de 130g.	UNID	350	R$ 1,40	R$ 490,00	TODESCHINI
					TOTAL:	R$ 490,00	

LOTE 55: LOTE 55

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46042182	Biscoito tipo amanteigado: em embalagem plástica de 300~370g 1ª qualidade.	UNID	4.500	R$ 3,80	R$ 17.100,00	TODESCHINI
					TOTAL:	R$ 17.100,00	

LOTE 68: LOTE 68

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46024510	CHA DE ERVA MATE TOSTADO 1º QUALIDADE CAIXA DE 250G	UN	5.500	R$ 2,50	R$ 13.750,00	UNIAO DA VITORIA
					TOTAL:	R$ 13.750,00	

LOTE 70: LOTE 70

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	1764	Coco ralado, sem açucar, desidratado e parcialmente desengordurado (baixo teor de açúcar) 1° qualidade: pacotes de 100g	UN	900	R$ 3,20	R$ 2.880,00	INGACOCO
					TOTAL:	R$ 2.880,00	

LOTE 77: LOTE 77

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46042191	Farinha de Mandioca: torrada acondicionada em embalagem de papel de 1 Kg 1ª qualidade	UNID	600	R$ 4,39	R$ 2.634,00	DIOKA
					TOTAL:	R$ 2.634,00	

LOTE 78: LOTE 78

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46024517	FARINHA DE MILHO BIJU GRUPO SECA, SUBGRUPO BIJUSADA, 1º QUALIDADE PACOTES 500G.	UN	700	R$ 4,00	R$ 2.800,00	DOM PEDRO
					TOTAL:	R$ 2.800,00	

LOTE 79: LOTE 79

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46024519	FARINHA DE TRIGO PARA QUIBE TIPO 1, EMBALAGEM PLASTICA DE 500G 1º QUALIDADE	UN	600	R$ 2,74	R$ 1.644,00	LOPES
					TOTAL:	R$ 1.644,00	

LOTE 91: LOTE 91

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46016667	FUBÁ: MILHO REFINADO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, COR AMARELA EM EMBALAGEM PLASTICA DE 1KG. 1º QUALIDADE.	UN	2.000	R$ 2,45	R$ 4.900,00	SINHA

					TOTAL:	R$ 4.900,00	

LOTE 93: LOTE 93

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46024523	GELATINA EM PÓ, VARIOS SABORES EM EMBALAGEM DE 1KG 1º QUALIDADE.	UN	400	R$ 11,90	R$ 4.760,00	CELLI
					TOTAL:	R$ 4.760,00	

LOTE 95: LOTE 95

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46028664	Leite condensado. Embalagem de 395g.	UN	800	R$ 5,50	R$ 4.400,00	TRIANGULO
					TOTAL:	R$ 4.400,00	

LOTE 96: LOTE 96

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	1775	Leite de coco, embalagem de 200 ml	UNID	120	R$ 1,90	R$ 228,00	INGACOCO
					TOTAL:	R$ 228,00	

LOTE 98: LOTE 98

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46020981	Leite de soja. "Tetra pak", embalagem de 1l.	UN	400	R$ 7,07	R$ 2.828,00	PURITY
					TOTAL:	R$ 2.828,00	

LOTE 100: LOTE 100

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46042192	Leite em pó integral. Embalagem 400g.	UNID	400	R$ 13,30	R$ 5.320,00	SAO GABRIEL
					TOTAL:	R$ 5.320,00	

LOTE 101: LOTE 101

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46016672	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE, LATA COM 380g	UN	300	R$ 22,00	R$ 6.600,00	CCGL
					TOTAL:	R$ 6.600,00	

LOTE 102: LOTE 102

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46024550	LEITE INTEGRAL TETRA PARK EM EMBALAGEM DE 1 LITRO	UN	5.000	R$ 4,86	R$ 24.300,00	LIDER
					TOTAL:	R$ 24.300,00	

LOTE 103: LOTE 103

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46024527	MACARRÃO MASSA SEMOLA OU SEMOLINA, ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO NO FORMATO AVE-MARIA EM EMBALAGEM PLASTICA DE 500G 1º QUALIDADE	UN	300	R$ 2,65	R$ 795,00	FLORIANI
					TOTAL:	R$ 795,00	

LOTE 104: LOTE 104

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46022439	Macarrão: massa sêmola ou semolina, enriquecido com ferro e àcido fólico no formato ESPAGUETE em embalagem plastica de 500 g de 1° qualidade.	UN	5.000	R$ 2,65	R$ 13.250,00	FLORIANI
					TOTAL:	R$ 13.250,00	

LOTE 105: LOTE 105

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46024528	MACARRÃO MASSA SEMOLA OU SEMOLINA, ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO NO FORMATO PADRE NOSSO EM EMBALAGEM PLASTICA DE 500G 1º QUALIDADE	UN	500	R$ 2,65	R$ 1.325,00	FLORIANI
					TOTAL:	R$ 1.325,00	

LOTE 106: LOTE 106

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46022436	Macarrão: massa sêmola ou semolina, enriquecido com ferro e àcido fólico no formato PARAFUSO em embalagem plastica de 500 g de 1° qualidade.	UN	5.000	R$ 2,65	R$ 13.250,00	FLORIANI
					TOTAL:	R$ 13.250,00	

LOTE 109: LOTE 109

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46015021	MARGARINA: CREME VEGETAL, COM SAL, COM TEOR MINIMO DE 80% DE LIPÍDIOS, EM POTE PLÁSTICO DE 500 GRS 1° QUALIDADE	UN	4.000	R$ 6,50	R$ 26.000,00	DORIANA
					TOTAL:	R$ 26.000,00	

LOTE 110: LOTE 110

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46042193	Massa para lasanha. Embalagem 200g. Massa pré cozida.	UN	250	R$ 3,20	R$ 800,00	TODESCHINI

					TOTAL:	R$ 800,00	

LOTE 111: LOTE 111

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46024532	MILHO PARA PIPOCA DE 1º QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO GRUPO DURO, CLASSE AMARELO, TIPO 1, EMBALAGEM DE 500G.	UN	500	R$ 2,45	R$ 1.225,00	CATEMAR
					TOTAL:	R$ 1.225,00	

LOTE 113: LOTE 113

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46042195	Milho verde: em conserva, lata com 280g 1ª qualidade	UN	5.000	R$ 2,60	R$ 13.000,00	FUGINI
					TOTAL:	R$ 13.000,00	

LOTE 117: LOTE 117

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46021005	Óleo de girassol. Embalagem pet de 900ml.	UN	350	R$ 11,50	R$ 4.025,00	SUAVIT
					TOTAL:	R$ 4.025,00	

LOTE 118: LOTE 118

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46018665	Óleo de soja refinado 900ml embalagem pet	UN	6.500	R$ 6,45	R$ 41.925,00	COCAMAR
					TOTAL:	R$ 41.925,00	

LOTE 121: LOTE 121

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46021012	Pirulito. Pacote de 500g.	UN	800	R$ 9,00	R$ 7.200,00	ERLAN
					TOTAL:	R$ 7.200,00	

LOTE 122: LOTE 122

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46042198	Pó para refresco. Embalagem de 1kg	UN	600	R$ 9,50	R$ 5.700,00	CELLI
					TOTAL:	R$ 5.700,00	

LOTE 128: LOTE 128

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46011524	Sal refinado. Iodado, embalagem plástica com 1kg.	UN	1.800	R$ 1,30	R$ 2.340,00	GARÇA
					TOTAL:	R$ 2.340,00	

LOTE 129: LOTE 129

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46021019	Sardinha em conserva. Em óleo comestível, embalagem de 250g.	UN	500	R$ 8,50	R$ 4.250,00	PALMEIRA
					TOTAL:	R$ 4.250,00	

LOTE 130: LOTE 130

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46042201	Seleta de legumes: em conserva, lata com 200g ou sachet 300g 1ª qualidade	UN	4.000	R$ 2,60	R$ 10.400,00	FUGINI
					TOTAL:	R$ 10.400,00	

LOTE 131: LOTE 131

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46018670	Suco pronto. Diversos sabores, embalagem "tetra pak" de 1l.	UN	2.000	R$ 6,80	R$ 13.600,00	PURITY
					TOTAL:	R$ 13.600,00	

LOTE 136: LOTE 136

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46024543	VINAGRE DE ALCOOL ACETICO, EMBALAGEM DE 750 ML 1º QUALIDADE	UN	2.000	R$ 1,60	R$ 3.200,00	NEVAL
					TOTAL:	R$ 3.200,00	

LOTE 196: LOTE 196

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46040215	AÇUCAR CRISTAL, BRANCO EMB. 5KG	UN	4.125	R$ 16,00	R$ 66.000,00	DOURO
					TOTAL:	R$ 66.000,00	

LOTE 197: LOTE 197

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46024501	Arroz branco. Tipo 1: agulhinha; longo fino; pacote com 5kg.	UN	5.250	R$ 17,20	R$ 90.300,00	TIA NELA
					TOTAL:	R$ 90.300,00	

LOTE 200: LOTE 200

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46024550	LEITE INTEGRAL TETRA PARK EM EMBALAGEM DE 1 LITRO	UN	15.000	R$ 4,86	R$ 72.900,00	LIDER

					TOTAL:	R$ 72.900,00	

O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 632.704,00 (seiscentos e trinta e dois mil, setecentos e quatro reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025 – ID 4852

FORNECEDOR: GEONALDO GILDO DE SOUZA - PADARIA GEGE

CNPJ: 34.199.563/0001-72

VIGÊNCIA: 18/09/2025 a 18/09/2026.

LOTE 31: LOTE 31

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	43052945	PÃO FRANCES 50 GRS	KG	7.500	R$ 13,80	R$ 103.500,00	PROPRIA 0
					TOTAL:	R$ 103.500,00	

LOTE 195: LOTE 195

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	43052945	PÃO FRANCES 50 GRS	KG	22.500	R$ 13,80	R$ 310.500,00	PROPRIA 0
					TOTAL:	R$ 310.500,00	

O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 414.000,00 (quatrocentos e quatorze mil reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025 – ID 4853

FORNECEDOR: J. VOLPATO TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 14.835.996/0001-60

VIGÊNCIA: 18/09/2025 a 18/09/2026.

LOTE 24: LOTE 24

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46038693	Bebida Láctea. Sabores diversos. Embalagem plástica de 900g.	UN	7.500	R$ 4,10	R$ 30.750,00	SEM MARCA PACOTE
					TOTAL:	R$ 30.750,00	

LOTE 25: LOTE 25

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46024490	IOGURTE SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM PLASTICA DE 900 GRS;	UN	2.500	R$ 11,80	R$ 29.500,00	SEM MARCA GARRAFA
					TOTAL:	R$ 29.500,00	

LOTE 26: LOTE 26

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46038692	Leite Pasteurizado Homogeneizado. Tipo C. Embalagem plástica de 1 litro.	LT	10.000	R$ 4,40	R$ 44.000,00	SEM MARCA PACOTE
					TOTAL:	R$ 44.000,00	

LOTE 190: LOTE 190

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46038693	Bebida Láctea. Sabores diversos. Embalagem plástica de 900g.	UN	22.500	R$ 4,10	R$ 92.250,00	SEM MARCA PACOTE
					TOTAL:	R$ 92.250,00	

LOTE 191: LOTE 191

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46024490	IOGURTE SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM PLASTICA DE 900 GRS;	UN	7.500	R$ 11,80	R$ 88.500,00	SEM MARCA GARRAFA
					TOTAL:	R$ 88.500,00	

LOTE 192: LOTE 192

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46038692	Leite Pasteurizado Homogeneizado. Tipo C. Embalagem plástica de 1 litro.	LT	30.000	R$ 4,40	R$ 132.000,00	SEM MARCA PACOTE
					TOTAL:	R$ 132.000,00	

O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 417.000,00 (quatrocentos e dezessete mil reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025 – ID 4853

FORNECEDOR: J. VOLPATO TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 14.835.996/0001-60

VIGÊNCIA: 18/09/2025 a 18/09/2026.

LOTE 24: LOTE 24

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46038693	Bebida Láctea. Sabores diversos. Embalagem plástica de 900g.	UN	7.500	R$ 4,10	R$ 30.750,00	SEM MARCA PACOTE
					TOTAL:	R$ 30.750,00	

LOTE 25: LOTE 25

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46024490	IOGURTE SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM PLASTICA DE 900 GRS;	UN	2.500	R$ 11,80	R$ 29.500,00	SEM MARCA GARRAFA
					TOTAL:	R$ 29.500,00	

LOTE 26: LOTE 26

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46038692	Leite Pasteurizado Homogeneizado. Tipo C. Embalagem plástica de 1 litro.	LT	10.000	R$ 4,40	R$ 44.000,00	SEM MARCA PACOTE
					TOTAL:	R$ 44.000,00	

LOTE 190: LOTE 190

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46038693	Bebida Láctea. Sabores diversos. Embalagem plástica de 900g.	UN	22.500	R$ 4,10	R$ 92.250,00	SEM MARCA PACOTE
					TOTAL:	R$ 92.250,00	

LOTE 191: LOTE 191

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46024490	IOGURTE SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM PLASTICA DE 900 GRS;	UN	7.500	R$ 11,80	R$ 88.500,00	SEM MARCA GARRAFA
					TOTAL:	R$ 88.500,00	

LOTE 192: LOTE 192

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46038692	Leite Pasteurizado Homogeneizado. Tipo C. Embalagem plástica de 1 litro.	LT	30.000	R$ 4,40	R$ 132.000,00	SEM MARCA PACOTE
					TOTAL:	R$ 132.000,00	

O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 417.000,00 (quatrocentos e dezessete mil reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025 – ID 4854

FORNECEDOR: K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 10.675.016/0001-58

VIGÊNCIA: 18/09/2025 a 18/09/2026.

LOTE 88: LOTE 88

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46036454	Fórmula infantil NAN SCIENCE PRO S.L. Sem Lactose	UN	200	R$ 53,89	R$ 10.778,00	Danone Aptamil SL
					TOTAL:	R$ 10.778,00	

O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 10.778,00 (dez mil, setecentos e setenta e oito reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025 – ID 4855

FORNECEDOR: LANCHERIA E RESTAURANTE DO TCHE LTDA

CNPJ: 28.201.998/0001-01

VIGÊNCIA: 18/09/2025 a 18/09/2026.

LOTE 11: LOTE 11

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46028680	File de merluza. Embalagem de 800g	UN	1.000	R$ 30,90	R$ 30.900,00	PULL
					TOTAL:	R$ 30.900,00	

LOTE 138: LOTE 138

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46024562	ABOBORA CABOTIA	KG	300	R$ 2,98	R$ 894,00	CEASA
					TOTAL:	R$ 894,00	

LOTE 139: LOTE 139

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46021054	Abóbora. Tipo: "paulista".	KG	800	R$ 2,99	R$ 2.392,00	CEASA
					TOTAL:	R$ 2.392,00	

LOTE 140: LOTE 140

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46024560	ABOBRINHA MENINA	KG	1.000	R$ 4,90	R$ 4.900,00	CEASA
					TOTAL:	R$ 4.900,00	

LOTE 141: LOTE 141

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46021056	Acelga.	UN	300	R$ 6,30	R$ 1.890,00	CEASA
					TOTAL:	R$ 1.890,00	

LOTE 142: LOTE 142

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	1712	Agrião.	UN	500	R$ 3,00	R$ 1.500,00	CEASA
					TOTAL:	R$ 1.500,00	

LOTE 143: LOTE 143

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46038459	ALFACE	UN	1.500	R$ 4,00	R$ 6.000,00	CEASA
					TOTAL:	R$ 6.000,00	

LOTE 144: LOTE 144

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	1708	Almeirão.	UN	600	R$ 4,00	R$ 2.400,00	CEASA
					TOTAL:	R$ 2.400,00	

LOTE 145: LOTE 145

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46021061	BANANA	KG	4.000	R$ 2,50	R$ 10.000,00	CEASA
					TOTAL:	R$ 10.000,00	

LOTE 159: LOTE 159

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46021074	LARANJA	KG	6.000	R$ 3,50	R$ 21.000,00	CEASA
					TOTAL:	R$ 21.000,00	

LOTE 161: LOTE 161

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46010992	Maçã. Tipo: "gala".	KG	5.000	R$ 7,50	R$ 37.500,00	CEASA
					TOTAL:	R$ 37.500,00	

LOTE 162: LOTE 162

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46024569	Mamão. Tipo: "formosa".	KG	2.500	R$ 6,00	R$ 15.000,00	CEASA
					TOTAL:	R$ 15.000,00	

LOTE 163: LOTE 163

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46021077	Mamão. Tipo: "papaia".	UN	500	R$ 4,50	R$ 2.250,00	CEASA

					TOTAL:	R$ 2.250,00	

LOTE 167: LOTE 167

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46024576	MELANCIA	KG	12.000	R$ 2,30	R$ 27.600,00	CEASA
					TOTAL:	R$ 27.600,00	

LOTE 174: LOTE 174

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	1713	Repolho verde.	UN	2.000	R$ 4,00	R$ 8.000,00	CEASA
					TOTAL:	R$ 8.000,00	

LOTE 175: LOTE 175

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46021096	RUCULA	MÇ	500	R$ 4,00	R$ 2.000,00	CEASA
					TOTAL:	R$ 2.000,00	

LOTE 176: LOTE 176

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46038474	SALSINHA	MÇ	800	R$ 2,00	R$ 1.600,00	CEASA
					TOTAL:	R$ 1.600,00	

LOTE 177: LOTE 177

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46013130	TOMATE SALADA	KG	3.500	R$ 4,50	R$ 15.750,00	CEASA
					TOTAL:	R$ 15.750,00	

LOTE 178: LOTE 178

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46024578	VAGEM	KG	500	R$ 20,00	R$ 10.000,00	CEASA
					TOTAL:	R$ 10.000,00	

1.2. O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 201.576,00 (duzentos e um mil, quinhentos e setenta e seis reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025 – ID 4856

FORNECEDOR: MAESTRO ATACADISTA LTDA

CNPJ: 59.909.854/0001-38

VIGÊNCIA: 18/09/2025 a 18/09/2026.

LOTE 83: LOTE 83

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46020972	Feijão preto. Embalagem de 1kg.	UN	500	R$ 3,89	R$ 1.945,00	COPRAGEL
					TOTAL:	R$ 1.945,00	

LOTE 84: LOTE 84

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46024520	FEIJAO TIPO CARIOQUINHA GRUPO 1, FEIJAO ANAO, CLASSE CORES, NOVO, 1º QUALIDADE, EMBALAGEM DE 1KG.	UN	5.500	R$ 3,66	R$ 20.130,00	PREDILETO
					TOTAL:	R$ 20.130,00	

O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 22.075,00 (vinte e dois mil e setenta e cinco reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025 – ID 4857

FORNECEDOR: MAIS FISH - FRIGORIFICO DE PEIXES LTDA

CNPJ: 34.776.394/0001-96

VIGÊNCIA: 18/09/2025 a 18/09/2026.

LOTE 12: LOTE 12

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46028683	Filé de tilápia. Embalagem de 800G	PCT	1.000	R$ 33,49	R$ 33.490,00	MAISFISH MAISFISH
					TOTAL:	R$ 33.490,00	

O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 33.490,00 (trinta e três mil, quatrocentos e noventa reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025 – ID 4858

FORNECEDOR: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA

CNPJ: 29.715.704/0001-22

VIGÊNCIA: 18/09/2025 a 18/09/2026.

LOTE 63: LOTE 63

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46042185	Cereal Infantil Mucilon. Sabor Multicereais. Embalagem lata de 400g	UNID	300	R$ 17,25	R$ 5.175,00	NESTLÉ MUCILON MULTICEREAIS 400G
					TOTAL:	R$ 5.175,00	

LOTE 86: LOTE 86

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46024551	FORMULA INFANTIL NAN 1 COMFOR LATA DE 800G.	UN	400	R$ 65,80	R$ 26.320,00	NESTLÉ NAN COMFOR 1 800G
					TOTAL:	R$ 26.320,00	

LOTE 87: LOTE 87

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46024552	FORMULA INFANTIL NAN 2 COMFOR LATA DE 800G.	UN	400	R$ 65,80	R$ 26.320,00	NESTLÉ NAN COMFOR 2 800G
					TOTAL:	R$ 26.320,00	

LOTE 89: LOTE 89

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46024553	Fórmula Infantil NANLAC 1-3 ANOS Comfor. Embalagem lata de 800g	UN	400	R$ 64,00	R$ 25.600,00	NESTLÉ NANLAC COMFOR 800G
					TOTAL:	R$ 25.600,00	

LOTE 90: LOTE 90

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46030044	FÓRMULA INFANTIL NESTOGENO 2 EMBALAGEM LATA DE 800G	UN	200	R$ 56,50	R$ 11.300,00	NESTLÉ NESTOGENO 2 800G
					TOTAL:	R$ 11.300,00	

LOTE 97: LOTE 97

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46024545	LEITE DE SOJA EM PÓ SEM LACTOSE LATA COM 300G.	UN	300	R$ 34,00	R$ 10.200,00	JOSAPAR SOY+ 300G
					TOTAL:	R$ 10.200,00	

O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 104.915,00 (cento e quatro mil, novecentos e quinze reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025 – ID 4859

FORNECEDOR: MINIMERCADO ATLANTA LTDA

CNPJ: 48.044.125/0001-40

VIGÊNCIA: 18/09/2025 a 18/09/2026.

LOTE 120: LOTE 120

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46024537	OVOS BRANCOS, GRANDES, EMBALAGEM CONTENDO 30 UNIDADES.	UN	3.000	R$ 14,97	R$ 44.910,00	PRÓPRIA PRÓPRIO
					TOTAL:	R$ 44.910,00	

LOTE 137: LOTE 137

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46038456	ABACAXI PÉROLA	UN	3.000	R$ 7,67	R$ 23.010,00	PRÓPRIA PRÓPRIO
					TOTAL:	R$ 23.010,00	

LOTE 146: LOTE 146

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46038462	BATATA DOCE	KG	1.000	R$ 3,02	R$ 3.020,00	PRÓPRIA PRÓPRIO
					TOTAL:	R$ 3.020,00	

LOTE 147: LOTE 147

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46024557	BATATA MONALISA/ INGLESA LAVADA	KG	8.000	R$ 4,99	R$ 39.920,00	PRÓPRIA PRÓPRIO
					TOTAL:	R$ 39.920,00	

LOTE 148: LOTE 148

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46021064	Berinjela.	KG	500	R$ 6,50	R$ 3.250,00	PRÓPRIA PRÓPRIO
					TOTAL:	R$ 3.250,00	

LOTE 149: LOTE 149

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46024565	BETERRABA	KG	1.000	R$ 3,90	R$ 3.900,00	PRÓPRIA PRÓPRIO
					TOTAL:	R$ 3.900,00	

LOTE 150: LOTE 150

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46024571	Brócolis.	UN	1.000	R$ 5,17	R$ 5.170,00	PRÓPRIA PRÓPRIO
					TOTAL:	R$ 5.170,00	

LOTE 151: LOTE 151

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	407	Cebola.	KG	2.500	R$ 3,99	R$ 9.975,00	PRÓPRIA PRÓPRIO
					TOTAL:	R$ 9.975,00	

LOTE 152: LOTE 152

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46021093	CEBOLINHA	MÇ	800	R$ 2,94	R$ 2.352,00	PRÓPRIA PRÓPRIO
					TOTAL:	R$ 2.352,00	

LOTE 153: LOTE 153

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	1710	Cenoura	KG	4.000	R$ 3,59	R$ 14.360,00	PRÓPRIA PRÓPRIO
					TOTAL:	R$ 14.360,00	

LOTE 154: LOTE 154

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46011609	Chicória.	UN	500	R$ 5,20	R$ 2.600,00	PRÓPRIA PRÓPRIO
					TOTAL:	R$ 2.600,00	

LOTE 155: LOTE 155

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46024572	Chuchu.	KG	600	R$ 3,00	R$ 1.800,00	PRÓPRIA PRÓPRIO
					TOTAL:	R$ 1.800,00	

LOTE 156: LOTE 156

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46021073	Couve. Tipo: "manteiga".	UN	600	R$ 3,96	R$ 2.376,00	PRÓPRIA PRÓPRIO
					TOTAL:	R$ 2.376,00	

LOTE 157: LOTE 157

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46021072	Couve-flor.	UN	600	R$ 7,76	R$ 4.656,00	PRÓPRIA PRÓPRIO
					TOTAL:	R$ 4.656,00	

LOTE 158: LOTE 158

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	43056226	Gengibre.	KG	100	R$ 23,47	R$ 2.347,00	PRÓPRIA PRÓPRIO
					TOTAL:	R$ 2.347,00	

LOTE 160: LOTE 160

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.

1	2920	Limão. Tipo: "taiti".	KG	800	R$ 4,51	R$ 3.608,00	PRÓPRIA PRÓPRIO
					TOTAL:	R$ 3.608,00	

LOTE 164: LOTE 164

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	43054128	Mandioca. Tipo: "salsa".	KG	300	R$ 11,69	R$ 3.507,00	PRÓPRIA PRÓPRIO
					TOTAL:	R$ 3.507,00	

LOTE 165: LOTE 165

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46013128	MANGA	KG	3.500	R$ 5,74	R$ 20.090,00	PRÓPRIA PRÓPRIO
					TOTAL:	R$ 20.090,00	

LOTE 166: LOTE 166

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46011615	Maracujá.	KG	600	R$ 12,99	R$ 7.794,00	PRÓPRIA PRÓPRIO
					TOTAL:	R$ 7.794,00	

LOTE 168: LOTE 168

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46021084	MILHO VERDE EM ESPIGA	BAND.	1.000	R$ 7,07	R$ 7.070,00	PRÓPRIA PRÓPRIO
					TOTAL:	R$ 7.070,00	

LOTE 169: LOTE 169

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46015295	Morango.	BAND.	600	R$ 14,44	R$ 8.664,00	PRÓPRIA PRÓPRIO
					TOTAL:	R$ 8.664,00	

LOTE 170: LOTE 170

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46042202	Pepino japonês	KG	500	R$ 5,52	R$ 2.760,00	PRÓPRIA PRÓPRIO
					TOTAL:	R$ 2.760,00	

LOTE 171: LOTE 171

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46042203	PÊRA	KG	1.000	R$ 11,07	R$ 11.070,00	PRÓPRIA PRÓPRIO
					TOTAL:	R$ 11.070,00	

LOTE 172: LOTE 172

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46021087	Pimentão verde.	KG	300	R$ 9,54	R$ 2.862,00	PRÓPRIA PRÓPRIO
					TOTAL:	R$ 2.862,00	

LOTE 173: LOTE 173

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46021090	Quiabo.	KG	300	R$ 14,93	R$ 4.479,00	PRÓPRIA PRÓPRIO
					TOTAL:	R$ 4.479,00	

O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 235.550,00 (duzentos e trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025 – ID 4860

FORNECEDOR: POLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 58.329.006/0001-97

VIGÊNCIA: 18/09/2025 a 18/09/2026.

LOTE 123: LOTE 123

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46042199	Polpa de fruta congelada. Diversos sabores. Embalagem de 200g.	UN	2.000	R$ 2,60	R$ 5.200,00	MARCA PROPRIA UNIDADE
					TOTAL:	R$ 5.200,00	

O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025 – ID 4861

FORNECEDOR: RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA **CNPJ:** 54.205.260/0001-22

VIGÊNCIA: 18/09/2025 a 18/09/2026.

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46038691	Almôndegas. Carne Bovina. Congelada. Embalagem de 1kg.	KG	1.500	R$ 25,89	R$ 38.835,00	Chuletão
					TOTAL:	R$ 38.835,00	

LOTE 5: LOTE 5

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46042175	Carne Bovina Costela Minga	KG	1.500	R$ 26,19	R$ 39.285,00	D'mille
					TOTAL:	R$ 39.285,00	

LOTE 8: LOTE 8

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46042176	Carne de bovino peça/ pedaço "fraldinha" em embalagem à vácuo	KG	750	R$ 33,89	R$ 25.417,50	D'mille
					TOTAL:	R$ 25.417,50	

LOTE 23: LOTE 23

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	43040472	SALSICHA KG	KG	1.000	R$ 10,89	R$ 10.890,00	Maná
					TOTAL:	R$ 10.890,00	

LOTE 34: LOTE 34

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46033265	ACHOCOLATADO EM PÓ, EMBALAGEM PLASTICA DE 750G.	UNID	3.500	R$ 15,49	R$ 54.215,00	Toddy
					TOTAL:	R$ 54.215,00	

LOTE 39: LOTE 39

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46024498	ALHO NOBRE: GRUPO BRANCO, TIPO ESPECIAL, GRAUDO. DE 1º QUALIDADE	KG	1.200	R$ 34,99	R$ 41.988,00	Ceasa
					TOTAL:	R$ 41.988,00	

LOTE 41: LOTE 41

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46020931	Amido de milho, embalagem plástica ou caxa de papelão adequada de 500 gramas. 1º linha	UN	1.400	R$ 3,69	R$ 5.166,00	D'mille
					TOTAL:	R$ 5.166,00	

LOTE 54: LOTE 54

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46024505	BISCOITO TIPO "PÃO DE MEL": EM EMBALAGEM PLASTICA DE 300~400G 1º QUALIDADE	UN	5.500	R$ 5,32	R$ 29.260,00	Luam
					TOTAL:	R$ 29.260,00	

LOTE 58: LOTE 58

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46028644	Caldo de CARNE DE BOI com 12 cubos e 114g.	UN	120	R$ 5,42	R$ 650,40	Apti
					TOTAL:	R$ 650,40	

LOTE 59: LOTE 59

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46028645	Caldo de GALINHA com 12 cubos e 114g.	UN	120	R$ 5,43	R$ 651,60	Apti
					TOTAL:	R$ 651,60	

LOTE 60: LOTE 60

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	1549	Canela em rama, embalagem de 10 grs.	UN	50	R$ 3,62	R$ 181,00	D'mille
					TOTAL:	R$ 181,00	

LOTE 61: LOTE 61

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46024507	CANJICA BRANCA DE MILHO 1º QUALIDADE , BENEFICIADO, POLIDO GRUPO DURO, CLASSE BRANCA, TIPO 1, EMBALAGEM DE 500G.	UN	700	R$ 3,39	R$ 2.373,00	D'mille
					TOTAL:	R$ 2.373,00	

LOTE 62: LOTE 62

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46028646	Catchup. Embalagem de 400g.	UN	800	R$ 6,59	R$ 5.272,00	Dusul
					TOTAL:	R$ 5.272,00	

LOTE 64: LOTE 64

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46038720	Cereal tipo “Ball”. Sabor chocolate. Embalagem plástica de 1kg.	UN	1.600	R$ 23,02	R$ 36.832,00	Alca Foods
					TOTAL:	R$ 36.832,00	

LOTE 65: LOTE 65

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46038721	Cereal tipo “fruit rings” (argolinhas de milho, trigo e aveia): em embalagem plástica de 1kg.	UN	800	R$ 24,82	R$ 19.856,00	Alca Foods
					TOTAL:	R$ 19.856,00	

LOTE 66: LOTE 66

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46042186	Chá de camomila. Embalagem c/ 10 saches, 10g	UNID	300	R$ 2,24	R$ 672,00	Capimar
					TOTAL:	R$ 672,00	

LOTE 67: LOTE 67

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46042187	Chá de erva cidreira. Embalagem c/ 10 saches, 10g.	UNID	300	R$ 2,24	R$ 672,00	Capimar
					TOTAL:	R$ 672,00	

LOTE 69: LOTE 69

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46036453	Chocolate em pó 50%. Embalagem plástica de 1kg	UN	500	R$ 14,99	R$ 7.495,00	D'mille
					TOTAL:	R$ 7.495,00	

LOTE 71: LOTE 71

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46024512	COLORIFICO DE URUCUM, EM EMBALAGEM PLASTICA DE 500G 1º QUALIDADE	UN	500	R$ 2,99	R$ 1.495,00	D'mille
					TOTAL:	R$ 1.495,00	

LOTE 72: LOTE 72

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46028648	Cravo da índia. Embalagem 10g.	UN	100	R$ 1,34	R$ 134,00	D'mille
					TOTAL:	R$ 134,00	

LOTE 75: LOTE 75

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46042189	Doce cremoso de frutas tipo geléia. Embalagem pote 400g	UNID	200	R$ 6,99	R$ 1.398,00	Da Serra
					TOTAL:	R$ 1.398,00	

LOTE 80: LOTE 80

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46024518	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 1 ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PAOEL DE 5KG	UN	1.000	R$ 15,89	R$ 15.890,00	Globo
					TOTAL:	R$ 15.890,00	

LOTE 82: LOTE 82

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46028662	Farofa temperada. Farinha de mandioca, embalagem de 500g.	UN	300	R$ 4,39	R$ 1.317,00	D'mille
					TOTAL:	R$ 1.317,00	

LOTE 85: LOTE 85

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46024521	FERMENTO EM PÓ QUIMICO PARA BOLO, EMABALGEM LATA DE 250G 1º QUALIDADE	UN	600	R$ 9,45	R$ 5.670,00	D'mille
					TOTAL:	R$ 5.670,00	

LOTE 92: LOTE 92

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46028663	Gelatina sem sabor. Embalagem de 24g.	UN	2.500	R$ 3,29	R$ 8.225,00	Trisant
					TOTAL:	R$ 8.225,00	

LOTE 108: LOTE 108

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46038722	Manteiga Extra com Sal. Embalagem de 500g.	UN	500	R$ 22,68	R$ 11.340,00	Tirol
					TOTAL:	R$ 11.340,00	

LOTE 114: LOTE 114

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46028671	Molho de soja. Tipo "Shoyu", embalagem de 900ml.	UN	200	R$ 6,08	R$ 1.216,00	Dusul
					TOTAL:	R$ 1.216,00	

LOTE 119: LOTE 119

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	43040473	OREGANO: CONTENDO 100% ORÉGANO NATURAL, EMBALAGEM PLASTICA DE 100G.	UN	200	R$ 3,75	R$ 750,00	D'mille
					TOTAL:	R$ 750,00	

LOTE 124: LOTE 124

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46038728	Polvilho Azedo. Embalagem plástica de 500g.	UN	300	R$ 3,09	R$ 927,00	D'mille
					TOTAL:	R$ 927,00	

LOTE 125: LOTE 125

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46038727	Polvilho Doce em embalagem plástica de 500g.	UN	300	R$ 3,09	R$ 927,00	D'mille
					TOTAL:	R$ 927,00	

LOTE 126: LOTE 126

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46021016	Queijo ralado. Embalagem de 50g.	UN	600	R$ 3,23	R$ 1.938,00	Bretuti
					TOTAL:	R$ 1.938,00	

LOTE 132: LOTE 132

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46038709	Suco concentrado líquido no sabor maracujá, sem corante artificial, na diluição mínima de 1:8. Embalagem de 500ml.	UN	5.500	R$ 10,60	R$ 58.300,00	Maguary
					TOTAL:	R$ 58.300,00	

LOTE 134: LOTE 134

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46024542	TEMPERO COMPLETO, SEM PIMENTA, EMBALAGEM POTE PLASTICO DE 1KG, 1º QUALIDADE, SOMENTE EMBALGEM POTE PLASTICO	UN	400	R$ 15,16	R$ 6.064,00	D'mille
					TOTAL:	R$ 6.064,00	

LOTE 183: LOTE 183

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46042176	Carne de bovino peça/ pedaço "fraldinha" em embalagem à vácuo	KG	2.250	R$ 33,89	R$ 76.252,50	D'mille
					TOTAL:	R$ 76.252,50	

LOTE 186: LOTE 186

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	420	FRANGO CORTES (COXA/SOBRECOXA); sem DORSAL	KG	9.000	R$ 9,28	R$ 83.520,00	Copacol
					TOTAL:	R$ 83.520,00	

LOTE 199: LOTE 199

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46036453	Chocolate em pó 50%. Embalagem plástica de 1kg	UN	1.500	R$ 14,99	R$ 22.485,00	D'mille
					TOTAL:	R$ 22.485,00	

O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 617.560,00 (seiscentos e dezessete mil, quinhentos e sessenta reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025 – ID 4862

FORNECEDOR: SANINUTRI INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 38.330.923/0001-84

VIGÊNCIA: 18/09/2025 a 18/09/2026.

LOTE 180: LOTE 180

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	43051150	Carne fresca de bovino. Em bife, embalado a vácuo.	KG	2.250	R$ 35,85	R$ 80.662,50	RIBEIRO CARNES Carne fresca de bovino.
					TOTAL:	R$ 80.662,50	

LOTE 181: LOTE 181

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46021050	Carne Bovina Miolo de "acém".	KG	1.500	R$ 33,70	R$ 50.550,00	RIBEIRO CARNES Carne Bovina Miolo
					TOTAL:	R$ 50.550,00	

LOTE 182: LOTE 182

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46024481	Carne fresca de bovina. Em cubos, tipo "acém". Inspecionada, embalada a vácuo.	KG	9.000	R$ 31,88	R$ 286.920,00	RIBEIRO CARNES Carne fresca de bovina
					TOTAL:	R$ 286.920,00	

O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 418.132,50 (quatrocentos e dezoito mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

O valor total deste Pegão é de R$ 5.010.282,00 (cinco milhões, dez mil, duzentos e oitenta e dois reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:09C19129

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 21/2025 ANEXO - CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Exercício: 2026 a 2029			
CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO			
			Ação
Função 01 Legislativa			
	SubFunção 031 Ação Legislativa		
		Programa	
		0001 PROGRAMA PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS	2001 Manutenção das Atividades Legislativas
Função 04 Administração			
	SubFunção 122 Administração Geral		
		Programa	
		0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL	2002 Suporte Administrativo ao Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito
		0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL	2003 Gestão Administrativa de Recursos Humanos
		0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL	2004 Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Administrativos
		0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL	2025 Integração de Jovens Estagiários à Administração Pública
		0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL	6016 Manutenção do Conselhor Tutelar
		0007 GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS MUN	2015 Manutenção da Secretaria de Obras
		0007 GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS MUN	2200 CINDEPAR-Consórcio Intermunicipal de Inovação e Desenvoilvimento do PR
	SubFunção 123 Administração Financeira		
		Programa	
		0004 GOVERNANÇA FINANCEIRA MUNICIPAL	2007 Manutenção da Divisão de Contabilidade
		0004 GOVERNANÇA FINANCEIRA MUNICIPAL	2009 Pagamento de Sentenças Judiciais
		0004 GOVERNANÇA FINANCEIRA MUNICIPAL	2008 Manutenção da Divisão de Tesouraria
		0004 GOVERNANÇA FINANCEIRA MUNICIPAL	2010 Divisão de Cadastro, Fiscalização e Tributação
	SubFunção 124 Controle Interno		
		Programa	
		0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL	2005 Manutenção do Sistema de Controle Interno
Função 06 Segurança Pública			
	SubFunção 183 Informação e Inteligência		
		Programa	
		0026 JAGUAPITÃ PROTEGIDA E INTEGRADA	2223 Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região — CISM
			Ação
		0026 JAGUAPITÃ PROTEGIDA E INTEGRADA	2224 Fortalecimento do Conselho Comunitário de Segurança (CONSEG)
Função 08 Assistência Social			
	SubFunção 122 Administração Geral		
		Programa	
		0024 FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE A	2029 Manutenção de Serviços Administrativos da Assistência Social
		0024 FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE A	2159 Manutenção das Atividades do CMAS e Conferência
	SubFunção 241 Assistência à Pessoa Idosa		
		Programa	
		0022 PROTEÇÃO SOCIAL À PESSOA IDOSA	2027 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso

		0022 PROTEÇÃO SOCIAL À PESSOA IDOSA	2083 Manutenção das Atividades do CMDI e Conferências
		0022 PROTEÇÃO SOCIAL À PESSOA IDOSA	2308 Repasse para a Casa Sagrada Família
	SubFunção 242 Assistência à Pessoa com Deficiênc		
		Programa	
		0023 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	2028 Programa de Proteção ao Deficiente
	SubFunção 243 Assistência à Criança a ao Adolesce		
		Programa	
		0008 PROTEÇÃO SOCIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	6160 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
		0008 PROTEÇÃO SOCIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	6161 Manutenção das Atividades do CMDCA e Conferências
		0008 PROTEÇÃO SOCIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	6165 Formação e Capacitação Continuada do Conselho Tutelar
		0008 PROTEÇÃO SOCIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	5001 Fortalecimento e Desenvolvimento de Ações Voltadas a Primeira Infância - Creches
		0023 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	6020 Implantação/Manut Programa Guarda Subsidiada para Criança e Adolescente
	SubFunção 244 Assistência Comunitária		
		Programa	
		0024 FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE A	2030 Manutenção do Programa Auxílio Brasil e Cad Único
		0025 BENEFICIO EVENTUAL	2202 Benefícios Eventuais
	SubFunção 245 Serviços Socioassistenciais		
		Programa	
		0009 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	6019 Manutenção do SCFV - Crianças e Adolescentes - Caminho do Bem
			Ação
		0009 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1054 Construção do CRAS
		0009 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	2082 Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social
		0009 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	2081 Manutenção Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Pessoa Idosa
		0023 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	6027 Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS
		0023 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	6028 Manutenção da Casa Lar
		0023 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	6163 Manutenção do Serviço de Proteção Social a Crianças e Adolescentes em MSE de LA e P
		0023 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	6164 Serviço de Acolhimento em Familia Acolhedora
		0023 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1028 Construção do CREAS
Função 09 Previdência Social			
	SubFunção 272 Previdência do Regime Estatutário		
		Programa	
		0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL	2006 Encargos com Inativos e Pensionistas
Função 10 Saúde			
	SubFunção 122 Administração Geral		
		Programa	
		0010 SAÚDE COM ACESSO E QUALIDADE	2122 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
		0010 SAÚDE COM ACESSO E QUALIDADE	2123 Manutenção da Casa de Apoio em Londrina
		0010 SAÚDE COM ACESSO E QUALIDADE	2217 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
		0010 SAÚDE COM ACESSO E QUALIDADE	2225 Programa de Estágio e Remuneração - Saúde
	SubFunção 301 Atenção Básica		
		Programa	
		0010 SAÚDE COM ACESSO E QUALIDADE	2034 Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica
		0010 SAÚDE COM ACESSO E QUALIDADE	1222 Construção de Unidade Mista de Saúde
		0010 SAÚDE COM ACESSO E QUALIDADE	1223 Construção de Unidades Básicas de Saúde - Tipo I
	SubFunção 302 Assistência Hospitalar e Ambulatori		
		Programa	
		0010 SAÚDE COM ACESSO E QUALIDADE	2037 Assistência Hospitalar e Ambulatorial e Alta Complexidade
		0010 SAÚDE COM ACESSO E QUALIDADE	2201 Manutenção do SAMU
		0010 SAÚDE COM ACESSO E QUALIDADE	2302 Consórcio CISMEPAR
			Ação
		0010 SAÚDE COM ACESSO E QUALIDADE	1157 Reforma do Hospital Municipal
	SubFunção 303 Suporte Profilático e Terapêutico		
		Programa	
		0010 SAÚDE COM ACESSO E QUALIDADE	2303 Acesso a Insumos Essenciais de Saúde
		0010 SAÚDE COM ACESSO E QUALIDADE	2211 Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde
	SubFunção 304 Vigilância Sanitária		
		Programa	
		0010 SAÚDE COM ACESSO E QUALIDADE	2036 Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilância em Sanitária
	SubFunção 305 Vigilância Epidemiológica		
		Programa	
		0010 SAÚDE COM ACESSO E QUALIDADE	2305 Vigilância Epidemiológica
	SubFunção 306 Alimentação e Nutrição		
		Programa	
		0010 SAÚDE COM ACESSO E QUALIDADE	2306 Suporte Nutricional Especializado
Função 12 Educação			
	SubFunção 122 Administração Geral		
		Programa	
		0011 FORTALECIMENTO DA APRENDIZAGEM NA REDE MUNI	2209 Participação no CIEDEPAR- Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná
	SubFunção 306 Alimentação e Nutrição		
		Programa	
		0011 FORTALECIMENTO DA APRENDIZAGEM NA REDE MUNI	2042 Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental
		0011 FORTALECIMENTO DA APRENDIZAGEM NA REDE MUNI	2026 Manutenção da Merenda Escolar - CRECHE
		0011 FORTALECIMENTO DA APRENDIZAGEM NA REDE MUNI	2090 Manutenção da Merenda Escolar - PNAE EJA
		0011 FORTALECIMENTO DA APRENDIZAGEM NA	2169 Manutenção da Merenda Escolar - PNAE - Educação Especial

		REDE MUNI	
		0011 FORTALECIMENTO DA APRENDIZAGEM NA REDE MUNI	2016 Manutenção da Merenda Escolar - Pré Escola
	SubFunção 361 Ensino Fundamental		
		Programa	
		0011 FORTALECIMENTO DA APRENDIZAGEM NA REDE MUNI	2043 Encargos do FUNDEB 70%
			Ação
		0011 FORTALECIMENTO DA APRENDIZAGEM NA REDE MUNI	2044 Encargos do FUNDEB 30%
		0011 FORTALECIMENTO DA APRENDIZAGEM NA REDE MUNI	2045 Manutenção do Ensino Fundamental - MDE
		0011 FORTALECIMENTO DA APRENDIZAGEM NA REDE MUNI	2046 Encargos do Salário Educação - Ensino Fundamental
		0011 FORTALECIMENTO DA APRENDIZAGEM NA REDE MUNI	2047 Manutenção do Transporte Escolar
		0011 FORTALECIMENTO DA APRENDIZAGEM NA REDE MUNI	2048 Manutenção do Transporte Escolar PNATE
		0011 FORTALECIMENTO DA APRENDIZAGEM NA REDE MUNI	2204 Repasse Financeiro a APAE
		0011 FORTALECIMENTO DA APRENDIZAGEM NA REDE MUNI	2205 Repasse Financeiro Assoc. Irmãs Franciscanas Coração de Jesus
		0011 FORTALECIMENTO DA APRENDIZAGEM NA REDE MUNI	2213 Repasse Financeiro Creche Lar de Jesus
		0011 FORTALECIMENTO DA APRENDIZAGEM NA REDE MUNI	2226 Programa de Estágio e Remuneração - Educação Fundamental
	SubFunção 363 Ensino Profissional		
		Programa	
		0011 FORTALECIMENTO DA APRENDIZAGEM NA REDE MUNI	2080 Programa Passe Livre - Curso Técnico Profissionalizante
	SubFunção 364 Ensino Superior		
		Programa	
		0011 FORTALECIMENTO DA APRENDIZAGEM NA REDE MUNI	2033 Programa Passe Livre - Curso Superior
		0011 FORTALECIMENTO DA APRENDIZAGEM NA REDE MUNI	2018 Manutenção do Polo UAB João Chrysóstomo Ginnasi
	SubFunção 365 Educação Infantil		
		Programa	
		0011 FORTALECIMENTO DA APRENDIZAGEM NA REDE MUNI	2050 Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 70%
		0011 FORTALECIMENTO DA APRENDIZAGEM NA REDE MUNI	2051 Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 30%
		0011 FORTALECIMENTO DA APRENDIZAGEM NA REDE MUNI	2052 Manutenção da Educação Infantil - MDE
		0011 FORTALECIMENTO DA APRENDIZAGEM NA REDE MUNI	1059 Construção e Ampliação de Creches Municipais
		0011 FORTALECIMENTO DA APRENDIZAGEM NA REDE MUNI	2214 Encargos do Salário Educação - Educação Infantil
		0011 FORTALECIMENTO DA APRENDIZAGEM NA REDE MUNI	2227 Programa de Estágio e Remuneração - Educação Infantil
	SubFunção 366 Educação de Jovens e Adultos		
		Programa	
		0011 FORTALECIMENTO DA APRENDIZAGEM NA REDE MUNI	2054 Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - MDE
Função 13 Cultura			
			Ação
	SubFunção 392 Difusão Cultural		
		Programa	
		0012 PROMOÇÃO DA CULTURA E IDENTIDADE LOCAL	2055 Manutenção das Atividades da Divisão de Cultura
		0012 PROMOÇÃO DA CULTURA E IDENTIDADE LOCAL	2056 Realização ou Apoio a Eventos Culturais
		0012 PROMOÇÃO DA CULTURA E IDENTIDADE LOCAL	1226 Construção do Centro de Eventos Municipal
Função 15 Urbanismo			
	SubFunção 451 Infra-Estrutura Urbana		
		Programa	
		0007 GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS MUN	1024 Planejamento Urbano - Revitalização da Praça Central
		0007 GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS MUN	1189 Revitalização de Ruas, Estradas e Entradas do Municipio
		0007 GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS MUN	1224 Aquisição de Imóveis
		0007 GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS MUN	1225 Construção de Prédios Públicos
		0007 GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS MUN	1228 Construção, Reforma e Ampliação de Pontes
		0014 REQUALIFICAÇÃO E EXPANSÃO DA MALHA VIÁRIA UR	1062 Recuperação de Ruas e Avenidas
		0014 REQUALIFICAÇÃO E EXPANSÃO DA MALHA VIÁRIA UR	1150 Pavimentação Urbana
	SubFunção 452 Serviços Urbanos		
		Programa	
		0013 ILUMINAÇÃO PÚBLICA E AMBIENTES URBANOS SEGUR	1061 Extensão da Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública
		0013 ILUMINAÇÃO PÚBLICA E AMBIENTES URBANOS SEGUR	2057 Manutenção da Iluminação Pública
		0013 ILUMINAÇÃO PÚBLICA E AMBIENTES URBANOS SEGUR	2063 Controle e Segurança do Tráfego Urbano
Função 17 Saneamento			
	SubFunção 122 Administração Geral		
		Programa	
		0017 SANEAMENTO PARA TODOS	2101 Manutenção do Processos Administrativos
		0017 SANEAMENTO PARA TODOS	105 Contribuição ao PASEP
	SubFunção 512 Saneamento Básico Urbano		

		Programa	
		0017 SANEAMENTO PARA TODOS	1201 Ampliação/Reforma/Reparação do Sistema de Água
			Ação
		0017 SANEAMENTO PARA TODOS	1202 Reforma e Ampliação do Sistema de Esgoto
		0017 SANEAMENTO PARA TODOS	2103 Operação e Manutenção do Sistema de Agua Urbano
		0017 SANEAMENTO PARA TODOS	2104 Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto
		0017 SANEAMENTO PARA TODOS	2107 Atendimento ao Consórcio Público - Operacional
Função 18 Gestão Ambiental			
	SubFunção 122 Administração Geral		
		Programa	
		0018 JAGUAPITÃ BEM CUIDADA	2106 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente
	SubFunção 541 Preservação e Conservação Ambient		
		Programa	
		0018 JAGUAPITÃ BEM CUIDADA	2059 Execução dos Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos e Limpeza Urbana
		0018 JAGUAPITÃ BEM CUIDADA	2069 Distribuição de Sementes, Mudas e Insumos Agroecológicos
		0018 JAGUAPITÃ BEM CUIDADA	1152 Contrução de Parque Linear - Fundo de Vale
		0018 JAGUAPITÃ BEM CUIDADA	2215 Manutenção e Controle das Atividades do Centro de Zoonoses
		0018 JAGUAPITÃ BEM CUIDADA	2307 Operação da Central Municipal de Transbordo de Resíduos Sólidos
		0018 JAGUAPITÃ BEM CUIDADA	2058 Manutenção e Conservação de Praças, Parques e Jardins Urbanos
Função 20 Agricultura			
	SubFunção 606 Extensão Rural		
		Programa	
		0016 APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR	1081 Aquisição de Implementos Agricolas
		0016 APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR	2065 Manutenção da Secretaria de Agropecuária
		0016 APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR	1087 Adequação de Estradas Rurais
Função 22 Indústria			
	SubFunção 661 Promoção Industrial		
		Programa	
		0005 EMPREENDER JAGUAPITÃ	2192 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico
		0005 EMPREENDER JAGUAPITÃ	1151 Construção de Barracão Industrial
			Ação
Função 23 Comércio e Serviços			
	SubFunção 695 Turismo		
		Programa	
		0027 TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA	2309 Manutenção da Divisão de Turismo
Função 26 Transporte			
	SubFunção 782 Transporte Rodoviário		
		Programa	
		0020 MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE MU	2073 Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal
		0020 MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE MU	2074 Manutenção da Oficina Mecânica e Garagem Municipal
Função 27 Desporto e Lazer			
	SubFunção 243 Assistência à Criança a ao Adolesce		
		Programa	
		0008 PROTEÇÃO SOCIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	6023 Esporte Educacional para Crianças e Adolescentes
	SubFunção 812 Desporto Comunitário		
		Programa	
		0021 ESPORTE E LAZER COM CIDADANIA	2075 Promoção e Participação em Competições Oficiais
		0021 ESPORTE E LAZER COM CIDADANIA	2076 Manutenção de Atividades da Secretaria de Esportes
		0021 ESPORTE E LAZER COM CIDADANIA	1188 Revitalização de Quadras e Espaços Esportivos
Função 28 Encargos Especiais			
	SubFunção 843 Serviço da Dívida Interna		
		Programa	
		0000 ENCARGOS ESPECIAIS	100 Amortização do Principal e Encargos da Dívida Contratada
	SubFunção 846 Outros Encargos Especiais		
		Programa	
		0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL	7 Indenizações e Restituições
			Ação
		0000 ENCARGOS ESPECIAIS	1 Amortização do Parcelamento da Dívida Previdenciária
		0000 ENCARGOS ESPECIAIS	2 Obrigações Tributárias e Contributivas
		0011 FORTALECIMENTO DA APRENDIZAGEM NA REDE MUNI	6 Indenizações e Restituições
		0010 SAÚDE COM ACESSO E QUALIDADE	5 Restituição de Saldo de Convênios
Função 99 Reserva de Contingência			
	SubFunção 999 Reserva de Contingência geral		
		Programa	
		0999 RESERVA DE CONTINGENCIA	9001 Reserva de Contingência
		0999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	9998 EMENDAS PARLAMENTARES
		0999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	9999 Reserva de Contingência

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:73868A78

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 21/2025 - ANEXO - CONFERÊNCIA DA DESPESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2026 a 2029						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**

01	PODER LEGISLATIVO		3.537.000,00	4.214.100,00	4.720.080,00	5.335.400,00
01.010	CÂMARA MUNICIPAL		3.537.000,00	4.214.100,00	4.720.080,00	5.335.400,00
01.010.01	Legislativa		3.537.000,00	4.214.100,00	4.720.080,00	5.335.400,00
01.010.01.031	Ação Legislativa		3.537.000,00	4.214.100,00	4.720.080,00	5.335.400,00
01.010.01.031.0001	PROGRAMA PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS		3.537.000,00	4.214.100,00	4.720.080,00	5.335.400,00
2001	Manutenção das Atividades Legislativas		3.537.000,00	4.214.100,00	4.720.080,00	5.335.400,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01001	2.300.000,00	2.645.000,00	3.041.750,00	3.734.012,50
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01001	400.000,00	557.750,00	641.412,50	787.624,37
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	01001	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01001	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01001	16.000,00	16.800,00	17.640,00	18.522,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01001	8.000,00	8.400,00	8.820,00	9.261,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01001	40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01001	70.000,00	73.500,00	77.175,00	81.033,75
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01001	8.000,00	8.400,00	8.820,00	9.261,00
4.4.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01001	35.000,00	36.750,00	38.587,50	40.516,88
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01001	60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.457,50
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001	350.000,00	500.000,00	500.000,00	250.000,00
02	GOVERNO MUNICIPAL		1.742.500,00	1.847.050,00	1.957.872,87	2.055.767,15
02.010	GABINETE DO PREFEITO		1.420.000,00	1.505.200,00	1.595.511,87	1.675.288,10
02.010.04	Administração		1.420.000,00	1.505.200,00	1.595.511,87	1.675.288,10
02.010.04.122	Administração Geral		1.420.000,00	1.505.200,00	1.595.511,87	1.675.288,10
02.010.04.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL		1.420.000,00	1.505.200,00	1.595.511,87	1.675.288,10
2002	Suporte Administrativo ao Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito		1.420.000,00	1.505.200,00	1.595.511,87	1.675.288,10
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.000.000,00	1.060.000,00	1.123.600,00	1.179.780,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	200.000,00	212.000,00	224.720,00	235.956,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.797,80
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.393,40
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	40.000,00	43.600,00	47.416,00	50.787,30
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	2.500,00	2.650,00	2.809,00	2.949,45
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.500,00	2.650,00	2.809,00	2.949,45
CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	100.000,00	104.800,00	109.888,00	114.382,40
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.696,70
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	10.000,00	10.600,00	11.235,87	11.797,80
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.797,80
02.020	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO		322.500,00	341.850,00	362.361,00	380.479,05
02.020.04	Administração		322.500,00	341.850,00	362.361,00	380.479,05
02.020.04.124	Controle Interno		322.500,00	341.850,00	362.361,00	380.479,05
02.020.04.124.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL		322.500,00	341.850,00	362.361,00	380.479,05
2005	Manutenção do Sistema de Controle Interno		322.500,00	341.850,00	362.361,00	380.479,05
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	250.000,00	265.000,00	280.900,00	294.945,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	52.500,00	55.650,00	58.989,00	61.938,45
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.898,90
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	2.120,00	2.247,20	2.359,56
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	2.120,00	2.247,20	2.359,56
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.179,78
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	7.000,00	7.420,00	7.865,20	8.258,46
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	3.000,00	3.180,00	3.370,80	3.539,34
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		5.542.096,60	5.814.622,40	5.660.970,84	6.172.344,78
03.010	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		1.457.600,00	1.545.056,00	1.637.759,36	1.719.647,33
03.010.04	Administração		857.600,00	909.056,00	963.599,36	1.011.779,33
03.010.04.122	Administração Geral		857.600,00	909.056,00	963.599,36	1.011.779,33
03.010.04.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL		857.600,00	909.056,00	963.599,36	1.011.779,33
2003	Gestão Administrativa de Recursos Humanos		857.600,00	909.056,00	963.599,36	1.011.779,33
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	560.000,00	593.600,00	629.216,00	660.676,80
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	117.600,00	124.656,00	132.135,36	138.742,13
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	2.000,00	2.120,00	2.247,20	2.359,56
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	50.000,00	53.000,00	56.180,00	58.989,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.898,90
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	60.000,00	63.600,00	67.416,00	70.786,80
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.393,40
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.393,40
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	3.000,00	3.180,00	3.370,80	3.539,34
03.010.09	Previdência Social		600.000,00	636.000,00	674.160,00	707.868,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
03.010.09.272	Previdência do Regime Estatutário		600.000,00	636.000,00	674.160,00	707.868,00
03.010.09.272.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL		600.000,00	636.000,00	674.160,00	707.868,00
2006	Encargos com Inativos e Pensionistas		600.000,00	636.000,00	674.160,00	707.868,00
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	01000	230.000,00	243.800,00	258.428,00	271.349,40
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	01000	370.000,00	392.200,00	415.732,00	436.518,60
03.020	DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		4.084.496,60	4.269.566,40	4.023.211,48	4.452.697,45
03.020.04	Administração		3.927.996,60	4.103.676,40	3.847.368,08	4.268.061,88
03.020.04.122	Administração Geral		3.927.996,60	4.103.676,40	3.847.368,08	4.268.061,88
03.020.04.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL		3.927.996,60	4.103.676,40	3.847.368,08	4.268.061,88
2004	Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Administrativos		3.709.496,60	3.872.066,40	3.601.861,48	4.010.279,95
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.200.000,00	1.272.000,00	1.348.320,00	1.300.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11060	240.000,00	254.400,00	269.664,00	283.147,20
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	240.000,00	254.400,00	269.664,00	260.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	11060	48.000,00	50.880,00	53.932,80	56.629,80
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	8.000,00	8.480,00	8.988,80	9.438,24
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.696,70
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.696,70
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	200.000,00	212.000,00	224.720,00	235.956,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01510	11.000,00	11.660,00	12.359,60	12.979,55
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01511	11.000,00	11.660,00	12.359,60	12.977,58
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.500,00	1.590,00	1.685,40	1.769,67

3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	01000	300.000,00	318.000,00	337.080,00	306.482,06
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.696,70
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.000.000,00	1.000.000,00	557.470,00	1.000.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01510	5.000,00	5.300,00	5.618,88	5.898,90
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01511	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.901,66
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	280.000,00	296.800,00	314.608,00	330.338,40
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	90.000,00	95.400,00	101.124,00	106.180,20
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.696,70
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01501	1.996,60	2.116,40	2.243,40	2.355,65
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01511	8.000,00	8.480,00	8.989,00	9.438,24
2025	Integração de Jovens Estagiários à Administração Pública		125.000,00	132.500,00	140.450,00	147.472,50
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	125.000,00	132.500,00	140.450,00	147.472,50
CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
6016	Manutenção do Conselhor Tutelar		93.500,00	99.110,00	105.056,60	110.309,43
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.191,20
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	8.000,00	8.480,00	8.988,80	9.438,24
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	1.500,00	1.590,00	1.685,40	1.769,67
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.797,80
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.595,60
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.797,80
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	1.500,00	1.590,00	1.685,40	1.769,67
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	2.500,00	2.650,00	2.809,00	2.949,45
03.020.06	Segurança Pública		150.500,00	159.530,00	169.101,80	177.556,89
03.020.06.183	Informação e Inteligência		150.500,00	159.530,00	169.101,80	177.556,89
03.020.06.183.0026	JAGUAPITÃ PROTEGIDA E INTEGRADA		150.500,00	159.530,00	169.101,80	177.556,89
2223	Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região — CISMEL		140.500,00	148.930,00	157.865,80	165.759,09
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.797,80
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01000	120.000,00	127.200,00	134.832,00	141.573,60
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01000	10.500,00	11.130,00	11.797,80	12.387,69
2224	Fortalecimento do Conselho Comunitário de Segurança (CONSEG)		10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.797,80
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.797,80
03.020.28	Encargos Especiais		6.000,00	6.360,00	6.741,60	7.078,68
03.020.28.846	Outros Encargos Especiais		6.000,00	6.360,00	6.741,60	7.078,68
03.020.28.846.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL		6.000,00	6.360,00	6.741,60	7.078,68
7	Indenizações e Restituições		6.000,00	6.360,00	6.741,60	7.078,68
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.179,78
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.898,90
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		4.828.700,00	5.118.422,00	5.425.527,32	5.696.803,69
04.010	DIVISÃO DE CONTABILIDADE		1.718.500,00	1.821.610,00	1.930.906,60	2.027.451,93
04.010.04	Administração		1.718.500,00	1.821.610,00	1.930.906,60	2.027.451,93
04.010.04.123	Administração Financeira		1.718.500,00	1.821.610,00	1.930.906,60	2.027.451,93
04.010.04.123.0004	GOVERNANÇA FINANCEIRA MUNICIPAL		1.718.500,00	1.821.610,00	1.930.906,60	2.027.451,93
2007	Manutenção da Divisão de Contabilidade		818.500,00	867.610,00	919.666,60	965.649,93
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	600.000,00	636.000,00	674.160,00	707.868,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	126.000,00	133.560,00	141.573,60	148.652,28
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	2.500,00	2.650,00	2.809,00	2.949,45
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.797,80
CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	2.120,00	2.247,20	2.359,56
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	8.000,00	8.480,00	8.988,80	9.438,24
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.595,60
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.595,60
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.696,70
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.797,80
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.898,90
2009	Pagamento de Sentenças Judiciais		900.000,00	954.000,00	1.011.240,00	1.061.802,00
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	01000	900.000,00	954.000,00	1.011.240,00	1.061.802,00
04.020	DIVISÃO DE TESOURARIA		2.492.700,00	2.642.262,00	2.800.797,72	2.940.837,61
04.020.04	Administração		722.200,00	765.532,00	811.463,92	852.037,12
04.020.04.123	Administração Financeira		722.200,00	765.532,00	811.463,92	852.037,12
04.020.04.123.0004	GOVERNANÇA FINANCEIRA MUNICIPAL		722.200,00	765.532,00	811.463,92	852.037,12
2008	Manutenção da Divisão de Tesouraria		722.200,00	765.532,00	811.463,92	852.037,12
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	520.000,00	551.200,00	584.272,00	613.485,60
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	109.200,00	115.752,00	122.697,12	128.831,98
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.179,78
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.898,90
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	2.120,00	2.247,20	2.359,56
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.898,90
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.393,40
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.393,40
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.696,70
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.898,90
04.020.28	Encargos Especiais		1.770.500,00	1.876.730,00	1.989.333,80	2.088.800,49
04.020.28.843	Serviço da Dívida Interna		290.000,00	307.400,00	325.844,00	342.136,20
04.020.28.843.0000	ENCARGOS ESPECIAIS		290.000,00	307.400,00	325.844,00	342.136,20
100	Amortização do Principal e Encargos da Dívida Contratada		290.000,00	307.400,00	325.844,00	342.136,20
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	01000	90.000,00	95.400,00	101.124,00	106.180,20
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	01000	200.000,00	212.000,00	224.720,00	235.956,00
04.020.28.846	Outros Encargos Especiais		1.480.500,00	1.569.330,00	1.663.489,80	1.746.664,29
04.020.28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS		1.480.500,00	1.569.330,00	1.663.489,80	1.746.664,29
1	Amortização do Parcelamento da Dívida Previdenciária		350.000,00	371.000,00	393.260,00	412.923,00
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	01000	350.000,00	371.000,00	393.260,00	412.923,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2	Obrigações Tributárias e Contributivas		1.130.500,00	1.198.330,00	1.270.229,80	1.333.741,29
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	1.120.000,00	1.187.200,00	1.258.432,00	1.321.353,60
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01504	8.000,00	8.480,00	8.988,80	9.438,24
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01512	2.500,00	2.650,00	2.809,00	2.949,45
04.030	DIVISÃO DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO		617.500,00	654.550,00	693.823,00	728.514,15
04.030.04	Administração		617.500,00	654.550,00	693.823,00	728.514,15

04.030.04.123	Administração Financeira		617.500,00	654.550,00	693.823,00	728.514,15
04.030.04.123.0004	GOVERNANÇA FINANCEIRA MUNICIPAL		617.500,00	654.550,00	693.823,00	728.514,15
2010	Divisão de Cadastro, Fiscalização e Tributação		617.500,00	654.550,00	693.823,00	728.514,15
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	300.000,00	318.000,00	337.080,00	353.934,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	63.000,00	66.780,00	70.786,80	74.326,14
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	2.000,00	2.120,00	2.247,20	2.359,56
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.898,90
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.500,00	2.650,00	2.809,00	2.949,45
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.898,90
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	150.000,00	159.000,00	168.540,00	176.967,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	65.000,00	68.900,00	73.034,00	76.685,70
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.696,70
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.797,80
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO		2.333.700,00	2.473.722,00	2.622.148,92	2.753.252,67
05.010	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		1.777.200,00	1.883.832,00	1.996.865,52	2.096.705,10
05.010.26	Transporte		1.777.200,00	1.883.832,00	1.996.865,52	2.096.705,10
05.010.26.782	Transporte Rodoviário		1.777.200,00	1.883.832,00	1.996.865,52	2.096.705,10
05.010.26.782.0020	MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE MUNICIPAL		1.777.200,00	1.883.832,00	1.996.865,52	2.096.705,10
2073	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal		1.777.200,00	1.883.832,00	1.996.865,52	2.096.705,10
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	500.000,00	530.000,00	561.800,00	589.890,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	105.000,00	111.300,00	117.978,00	123.876,90
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	1.500,00	1.590,00	1.685,40	1.769,67
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	2.500,00	2.650,00	2.809,00	2.949,45
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	1.500,00	1.590,00	1.685,40	1.769,67
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	500.000,00	530.000,00	561.800,00	589.890,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01510	67.700,00	71.762,00	76.067,72	79.871,11
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01511	125.000,00	132.500,00	140.450,00	147.472,50
CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01512	5.500,00	5.830,00	6.179,80	6.488,87
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	300.000,00	318.000,00	337.080,00	353.934,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01510	60.000,00	63.600,00	67.416,00	70.786,80
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01511	65.000,00	68.900,00	73.034,00	76.685,70
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01512	6.000,00	6.360,00	6.745,20	7.078,68
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	35.000,00	37.100,00	39.326,00	41.292,30
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	2.500,00	2.650,00	2.809,00	2.949,45
05.020	DIVISÃO DE GARAGEM E OFICINAS		556.500,00	589.890,00	625.283,40	656.547,57
05.020.26	Transporte		556.500,00	589.890,00	625.283,40	656.547,57
05.020.26.782	Transporte Rodoviário		556.500,00	589.890,00	625.283,40	656.547,57
05.020.26.782.0020	MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE MUNICIPAL		556.500,00	589.890,00	625.283,40	656.547,57
2074	Manutenção da Oficina Mecânica e Garagem Municipal		556.500,00	589.890,00	625.283,40	656.547,57
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	400.000,00	424.000,00	449.440,00	471.912,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	80.000,00	84.800,00	89.888,00	94.382,40
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	1.500,00	1.590,00	1.685,40	1.769,67
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	2.500,00	2.650,00	2.809,00	2.949,45
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	1.500,00	1.590,00	1.685,40	1.769,67
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.595,60
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.179,78
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.696,70
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.393,40
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.898,90
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		13.222.400,00	6.423.200,00	6.745.847,00	7.077.791,90
06.010	DIVISÃO DE OBRAS		11.415.000,00	4.486.900,00	4.683.614,00	4.919.795,10
06.010.04	Administração		4.115.000,00	4.361.900,00	4.623.614,00	4.854.795,10
06.010.04.122	Administração Geral		4.115.000,00	4.361.900,00	4.623.614,00	4.854.795,10
06.010.04.122.0007	GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		4.115.000,00	4.361.900,00	4.623.614,00	4.854.795,10
2015	Manutenção da Secretaria de Obras		2.098.000,00	2.223.880,00	2.357.312,80	2.475.178,44
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	900.000,00	954.000,00	1.011.240,00	1.061.802,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	180.000,00	190.800,00	202.248,00	212.360,40
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	2.500,00	2.650,00	2.809,00	2.949,45
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	2.000,00	2.120,00	2.247,20	2.359,56
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	3.000,00	3.180,00	3.370,80	3.539,34
CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	250.000,00	265.000,00	280.900,00	294.945,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01511	32.800,00	34.768,00	36.854,08	38.696,78
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.500,00	1.590,00	1.685,40	1.769,67
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.191,20
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	500.000,00	530.000,00	561.800,00	589.890,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01510	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.797,80
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01511	1.200,00	1.272,00	1.348,32	1.415,74
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.797,80
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	60.000,00	63.600,00	67.416,00	70.786,80
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	55.000,00	58.300,00	61.798,00	64.887,90
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	50.000,00	53.000,00	56.180,00	58.989,00
2200	CINDEPAR-Consórcio Intermunicipal de Inovação e Desenvoilvimento do PR		2.017.000,00	2.138.020,00	2.266.301,20	2.379.616,66
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01000	200.000,00	212.000,00	224.720,00	235.956,00
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01504	200.000,00	212.000,00	224.720,00	235.956,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01000	1.200.000,00	1.272.000,00	1.348.320,00	1.415.736,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01504	412.000,00	436.720,00	462.923,20	486.069,76
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.898,90
06.010.15	Urbanismo		7.300.000,00	125.000,00	60.000,00	65.000,00
06.010.15.451	Infra-Estrutura Urbana		7.300.000,00	125.000,00	60.000,00	65.000,00
06.010.15.451.0007	GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		7.300.000,00	125.000,00	60.000,00	65.000,00
1024	Planejamento Urbano - Revitalização da Praça Central		50.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	50.000,00	0,00	0,00	0,00
1189	Revitalização de Ruas, Estradas e Entradas do Municipio		50.000,00	60.000,00	60.000,00	65.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	50.000,00	60.000,00	60.000,00	65.000,00
1224	Aquisição de Imóveis		2.500.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	31994	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00
1225	Construção de Prédios Públicos		4.500.000,00	0,00	0,00	0,00

4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	31994	4.500.000,00	0,00	0,00	0,00
1228	Construção, Reforma e Ampliação de Pontes		200.000,00	65.000,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	200.000,00	65.000,00	0,00	0,00
06.020	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS		1.807.400,00	1.936.300,00	2.062.233,00	2.157.996,80
06.020.15	Urbanismo		1.807.400,00	1.936.300,00	2.062.233,00	2.157.996,80
06.020.15.451	Infra-Estrutura Urbana		113.400,00	134.060,00	144.288,00	155.078,90
06.020.15.451.0014	REQUALIFICAÇÃO E EXPANSÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA		113.400,00	134.060,00	144.288,00	155.078,90
CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1062	Recuperação de Ruas e Avenidas		63.400,00	74.060,00	84.288,00	90.078,90
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.200,00	1.500,00	1.200,00	1.500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01512	500,00	500,00	500,00	500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.200,00	1.200,00	1.350,00	1.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01512	500,00	560,00	620,00	680,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	55.000,00	65.000,00	75.000,00	80.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01501	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.898,90
1150	Pavimentação Urbana		50.000,00	60.000,00	60.000,00	65.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	50.000,00	60.000,00	60.000,00	65.000,00
06.020.15.452	Serviços Urbanos		1.694.000,00	1.802.240,00	1.917.945,00	2.002.917,90
06.020.15.452.0013	ILUMINAÇÃO PÚBLICA E AMBIENTES URBANOS SEGUROS		1.694.000,00	1.802.240,00	1.917.945,00	2.002.917,90
1061	Extensão da Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública		639.000,00	683.940,00	732.547,00	758.250,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01507	110.000,00	116.600,00	123.596,00	129.775,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	300.000,00	320.000,00	350.000,00	360.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01507	64.000,00	67.840,00	71.911,00	75.475,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	10.000,00	15.000,00	12.500,00	10.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01507	150.000,00	159.000,00	168.540,00	177.000,00
2057	Manutenção da Iluminação Pública		955.000,00	1.012.300,00	1.073.038,00	1.126.689,90
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.898,90
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01507	50.000,00	53.000,00	56.180,00	58.989,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	50.000,00	53.000,00	56.180,00	58.989,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01507	850.000,00	901.000,00	955.060,00	1.002.813,00
2063	Controle e Segurança do Tráfego Urbano		100.000,00	106.000,00	112.360,00	117.978,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.797,80
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	90.000,00	95.400,00	101.124,00	106.180,20
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		23.765.037,40	25.137.939,64	26.646.217,78	27.813.252,98
08.010	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		23.237.837,40	24.632.107,64	26.110.035,86	27.250.261,95
08.010.12	Educação		23.234.837,40	24.628.927,64	26.106.665,06	27.246.722,61
08.010.12.122	Administração Geral		47.500,00	50.350,00	53.371,00	56.039,55
08.010.12.122.0011	FORTALECIMENTO DA APRENDIZAGEM NA REDE MUNICIPAL		47.500,00	50.350,00	53.371,00	56.039,55
2209	Participação no CIEDEPAR- Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná		47.500,00	50.350,00	53.371,00	56.039,55
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01000	2.500,00	2.650,00	2.809,00	2.949,45
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01000	40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.191,20
CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.898,90
08.010.12.306	Alimentação e Nutrição		581.500,00	616.390,00	653.375,00	686.044,27
08.010.12.306.0011	FORTALECIMENTO DA APRENDIZAGEM NA REDE MUNICIPAL		581.500,00	616.390,00	653.375,00	686.044,27
2042	Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental		258.800,00	274.328,00	290.789,28	305.329,26
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	80.000,00	84.800,00	89.888,00	94.382,40
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01107	50.000,00	53.000,00	56.180,60	58.989,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	31122	128.800,00	136.528,00	144.720,68	151.957,86
2026	Manutenção da Merenda Escolar - CRECHE		105.000,00	111.300,00	117.978,00	123.876,90
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	50.000,00	53.000,00	56.180,00	58.989,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01107	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.898,90
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	31122	50.000,00	53.000,00	56.180,00	58.989,00
2090	Manutenção da Merenda Escolar - PNAE EJA		12.700,00	13.462,00	14.269,72	14.983,21
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.797,80
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01107	1.500,00	1.590,00	1.685,40	1.769,67
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	31122	1.200,00	1.272,00	1.348,32	1.415,74
2169	Manutenção da Merenda Escolar - PNAE - Educação Especial		35.000,00	37.100,00	39.326,00	41.292,30
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.494,50
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	31122	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.797,80
2016	Manutenção da Merenda Escolar - Pré Escola		170.000,00	180.200,00	191.012,00	200.562,60
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.393,40
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01107	70.000,00	74.200,00	78.652,00	82.584,60
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	31122	70.000,00	74.200,00	78.652,00	82.584,60
08.010.12.361	Ensino Fundamental		12.363.787,40	13.105.614,64	13.891.951,68	14.421.273,02
08.010.12.361.0011	FORTALECIMENTO DA APRENDIZAGEM NA REDE MUNICIPAL		12.363.787,40	13.105.614,64	13.891.951,68	14.421.273,02
2043	Encargos do FUNDEB 70%		4.567.400,00	4.841.444,00	5.131.930,64	5.388.530,05
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01101	3.577.400,00	3.792.044,00	4.019.566,64	4.220.544,97
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01101	700.000,00	742.000,00	786.520,00	825.846,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.393,40
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	110.000,00	116.600,00	123.596,00	129.775,80
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01103	60.000,00	63.600,00	67.416,00	70.787,98
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01104	50.000,00	53.000,00	56.180,00	58.989,87
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01107	40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.192,03
2044	Encargos do FUNDEB 30%		960.000,00	1.017.600,00	1.078.656,00	1.132.588,80
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01102	600.000,00	636.000,00	674.160,00	707.868,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01102	200.000,00	212.000,00	224.720,00	235.956,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01102	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.898,90
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.898,90
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01102	50.000,00	53.000,00	56.180,00	58.989,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01102	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.797,80
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	70.000,00	74.200,00	78.652,00	82.584,60
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01102	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.595,60
2045	Manutenção do Ensino Fundamental - MDE		2.324.187,40	2.463.638,64	2.611.457,12	2.576.750,05
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	25.000,00	26.500,00	28.090,00	25.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1061	100.000,00	106.000,00	112.360,00	117.978,15
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01103	36.000,00	38.160,00	40.449,60	42.472,08

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01104	25.000,00	26.500,00	28.090,00	60.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	5.250,00	5.565,00	5.898,90	5.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1061	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.595,60
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01103	7.560,00	8.013,60	8.494,42	8.919,14
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01104	5.250,00	5.565,00	5.898,90	6.193,84
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01104	1.100,00	1.166,00	1.235,96	1.297,76
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	1.100,00	1.166,00	1.235,96	1.297,76
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01103	2.750,00	2.915,00	3.089,90	3.244,40
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01104	2.750,00	2.915,00	3.089,90	3.244,40
3.3.22.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	1.100,00	1.166,00	1.235,96	1.297,76
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	1.100,00	1.166,00	1.235,96	1.297,76
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.898,90
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01103	2.000,00	2.120,00	2.247,20	2.359,56
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01104	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.797,80
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	60.000,00	63.600,00	67.416,00	50.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103	150.000,00	159.000,00	168.540,00	176.967,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104	200.000,00	212.000,00	224.720,00	205.450,50
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	110.250,00	116.865,00	123.876,90	100.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01103	303.595,00	321.810,70	341.119,34	358.175,31
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01104	328.750,00	348.475,00	369.383,50	387.852,68
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.898,90
CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.500,00	2.650,00	2.809,00	2.949,45
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01103	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.898,90
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01104	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.898,90
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	176.927,00	187.542,62	198.795,18	100.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103	300.000,00	318.000,00	337.080,00	353.934,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104	300.000,00	318.000,00	337.080,00	353.934,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.898,90
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01103	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.797,80
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01104	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.797,80
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.898,90
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01103	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.898,90
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01104	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.898,90
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	1.200,00	1.272,00	1.348,32	1.415,74
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01103	2.500,00	2.650,00	2.809,00	2.949,45
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01104	2.500,00	2.650,00	2.809,00	2.949,45
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103	50.000,00	53.000,00	56.180,00	58.989,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01104	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.595,60
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01105	10.005,40	10.605,72	11.242,22	11.805,06
2046	Encargos do Salário Educação - Ensino Fundamental		205.000,00	217.300,00	230.338,00	241.854,90
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107	50.000,00	53.000,00	56.180,00	58.989,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01107	95.000,00	100.700,00	106.742,00	112.079,10
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01107	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.393,40
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01107	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.393,40
2047	Manutenção do Transporte Escolar		2.827.200,00	2.996.832,00	3.176.641,92	3.335.474,02
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01101	260.000,00	275.600,00	292.136,00	306.742,80
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01103	50.000,00	53.000,00	56.180,00	58.989,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01104	50.000,00	53.000,00	56.180,00	58.989,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01101	54.600,00	57.876,00	61.348,56	64.415,99
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01103	10.500,00	11.130,00	11.797,80	12.387,69
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01104	10.500,00	11.130,00	11.797,80	12.387,69
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	1.100,00	1.166,00	1.235,96	1.297,76
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01103	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.797,80
CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01103	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.898,90
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01103	2.500,00	2.650,00	2.809,00	2.949,45
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01104	2.500,00	2.650,00	2.809,00	2.949,45
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	125.000,00	132.500,00	140.450,00	147.472,50
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103	350.000,00	371.000,00	393.260,00	412.923,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104	150.000,00	159.000,00	168.540,00	176.967,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	100.000,00	106.000,00	112.360,00	117.978,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103	400.000,00	424.000,00	449.440,00	471.912,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104	244.500,00	259.170,00	274.720,20	288.456,21
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.696,70
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01103	16.000,00	16.960,00	17.977,60	18.876,48
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01104	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.595,60
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	100.000,00	106.000,00	112.360,00	117.978,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103	500.000,00	530.000,00	561.800,00	589.890,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01104	300.000,00	318.000,00	337.080,00	353.934,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01105	50.000,00	53.000,00	56.180,00	58.989,00
2048	Manutenção do Transporte Escolar PNATE		290.000,00	307.400,00	325.844,00	342.137,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31119	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.697,30
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31180	130.000,00	137.800,00	146.068,00	153.371,60
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31119	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.696,70
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31180	130.000,00	137.800,00	146.068,00	153.371,40
2204	Repasse Financeiro a APAE		510.000,00	540.600,00	573.036,00	601.687,80
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01102	500.000,00	530.000,00	561.800,00	589.890,00
4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	01102	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.797,80
2205	Repasse Financeiro Assoc. Irmãs Franciscanas Coração de Jesus		220.000,00	233.200,00	247.192,00	259.551,60
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01102	200.000,00	212.000,00	224.720,00	235.956,00
4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	01102	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.595,60
2213	Repasse Financeiro Creche Lar de Jesus		230.000,00	243.800,00	258.428,00	271.349,40
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01102	200.000,00	212.000,00	224.720,00	235.956,00
4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	01102	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.393,40
2226	Programa de Estágio e Remuneração - Educação Fundamental		230.000,00	243.800,00	258.428,00	271.349,40
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	50.000,00	53.000,00	56.180,00	58.989,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103	80.000,00	84.800,00	89.888,00	94.382,40
CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104	100.000,00	106.000,00	112.360,00	117.978,00
08.010.12.363	Ensino Profissional		280.000,00	296.800,00	314.608,00	330.338,40
08.010.12.363.0011	FORTALECIMENTO DA APRENDIZAGEM NA REDE MUNICIPAL		280.000,00	296.800,00	314.608,00	330.338,40
2080	Programa Passe Livre - Curso Técnico Profissionalizante		280.000,00	296.800,00	314.608,00	330.338,40
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01000	280.000,00	296.800,00	314.608,00	330.338,40
08.010.12.364	Ensino Superior		865.625,00	917.562,50	972.616,25	1.021.247,06
08.010.12.364.0011	FORTALECIMENTO DA APRENDIZAGEM NA REDE MUNICIPAL		865.625,00	917.562,50	972.616,25	1.021.247,06
2033	Programa Passe Livre - Curso Superior		800.000,00	848.000,00	898.880,00	943.824,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01000	800.000,00	848.000,00	898.880,00	943.824,00
2018	Manutenção do Polo UAB João Chrysóstomo Ginnasi		65.625,00	69.562,50	73.736,25	77.423,06
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	31.500,00	33.390,00	35.393,40	37.163,07
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	6.615,00	7.011,90	7.432,61	7.804,24
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	525,00	556,50	589,89	619,38
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	1.260,00	1.335,60	1.415,74	1.486,53
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	1.050,00	1.113,00	1.179,78	1.238,77
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	8.925,00	9.460,50	10.028,13	10.529,54
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.575,00	1.669,50	1.769,67	1.858,15
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	8.925,00	9.460,50	10.028,13	10.529,54
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.250,00	5.565,00	5.898,90	6.193,84
08.010.12.365	Educação Infantil		9.008.125,00	9.548.612,50	10.121.529,25	10.627.605,72
08.010.12.365.0011	FORTALECIMENTO DA APRENDIZAGEM NA REDE MUNICIPAL		9.008.125,00	9.548.612,50	10.121.529,25	10.627.605,72
2050	Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 70%		6.248.000,00	6.622.880,00	7.020.252,80	7.371.265,44
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01101	4.800.000,00	5.088.000,00	5.393.280,00	5.662.944,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01101	1.008.000,00	1.068.480,00	1.132.588,80	1.189.218,24
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.595,60
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.595,60
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01103	200.000,00	212.000,00	224.720,00	235.956,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01104	200.000,00	212.000,00	224.720,00	235.956,00
2051	Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 30%		822.000,00	871.320,00	923.599,20	969.779,16
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01102	220.000,00	233.200,00	247.192,00	259.551,60
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01102	46.200,00	48.972,00	51.910,32	54.505,84
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01102	6.000,00	6.360,00	6.741,60	7.078,68
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01102	147.800,00	156.668,00	166.068,08	174.371,48
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01102	300.000,00	318.000,00	337.080,00	353.934,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	65.000,00	68.900,00	73.034,00	76.685,70
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01000	2.000,00	2.120,00	2.247,20	2.359,56
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01102	35.000,00	37.100,00	39.326,00	41.292,30
2052	Manutenção da Educação Infantil - MDE		1.323.125,00	1.402.512,50	1.486.663,25	1.560.996,42
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	38.000,00	40.280,00	42.696,80	44.831,64
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01103	4.500,00	4.770,00	5.056,20	5.309,01
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01104	4.500,00	4.770,00	5.056,20	5.309,01
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	7.980,00	8.458,80	8.966,33	9.414,65
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01103	945,00	1.001,70	1.061,80	1.114,89
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01104	945,00	1.001,70	1.061,80	1.114,89
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	500,00	530,00	561,80	589,89
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01103	250,00	265,00	280,90	294,94
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01104	250,00	265,00	280,90	294,94
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	2.500,00	2.650,00	2.809,00	2.949,45
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	500,00	530,00	561,80	589,89
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01103	500,00	530,00	561,80	589,89
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01104	500,00	530,00	561,80	589,89
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.494,50
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103	125.000,00	132.500,00	140.450,00	147.472,50
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104	250.000,00	265.000,00	280.900,00	294.945,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	35.000,00	37.100,00	39.326,00	41.292,30
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01103	100.000,00	106.000,00	112.360,00	117.978,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01104	220.000,00	233.200,00	247.192,00	259.551,60
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.179,78
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01103	1.200,00	1.272,00	1.348,32	1.415,74
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	55.000,00	58.300,00	61.798,00	64.887,90
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103	185.000,00	196.100,00	207.866,00	218.259,30
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104	200.000,00	212.000,00	224.720,00	235.956,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	750,00	795,00	842,70	884,84
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01103	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.898,90
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01104	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.898,90
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01104	2.205,00	2.337,30	2.477,54	2.601,42
CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.100,00	1.166,00	1.235,96	1.297,76
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.595,60
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01104	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.393,40
1059	Construção e Ampliação de Creches Municipais		150.000,00	159.000,00	168.540,00	176.967,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	50.000,00	53.000,00	56.180,00	58.989,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01103	50.000,00	53.000,00	56.180,00	58.989,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01104	50.000,00	53.000,00	56.180,00	58.989,00
2214	Encargos do Salário Educação - Educação Infantil		255.000,00	270.300,00	286.518,00	300.843,90
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107	40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.191,20
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01107	180.000,00	190.800,00	202.248,00	212.360,40
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01107	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.393,40
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01107	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.898,90
2227	Programa de Estágio e Remuneração - Educação Infantil		210.000,00	222.600,00	235.956,00	247.753,80
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.797,80
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103	50.000,00	53.000,00	56.180,00	58.989,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104	150.000,00	159.000,00	168.540,00	176.967,00
08.010.12.366	Educação de Jovens e Adultos		88.300,00	93.598,00	99.213,88	104.174,59
08.010.12.366.0011	FORTALECIMENTO DA APRENDIZAGEM NA REDE MUNICIPAL		88.300,00	93.598,00	99.213,88	104.174,59
2054	Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - MDE		88.300,00	93.598,00	99.213,88	104.174,59
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01103	60.000,00	63.600,00	67.416,00	70.786,80
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01103	12.600,00	13.356,00	14.157,36	14.865,23

3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.179,78
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.100,00	1.166,00	1.235,96	1.297,76
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103	1.200,00	1.272,00	1.348,32	1.415,74
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01103	1.200,00	1.272,00	1.348,32	1.415,74
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103	1.200,00	1.272,00	1.348,32	1.415,74
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	2.000,00	2.120,00	2.247,20	2.359,56
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01103	8.000,00	8.480,00	8.988,80	9.438,24
08.010.28	Encargos Especiais		3.000,00	3.180,00	3.370,80	3.539,34
08.010.28.846	Outros Encargos Especiais		3.000,00	3.180,00	3.370,80	3.539,34
08.010.28.846.0011	FORTALECIMENTO DA APRENDIZAGEM NA REDE MUNICIPAL		3.000,00	3.180,00	3.370,80	3.539,34
6	Indenizações e Restituições		3.000,00	3.180,00	3.370,80	3.539,34
3.3.22.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.179,78
CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.179,78
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.179,78
08.020	DIVISÃO DE CULTURA		493.900,00	470.534,00	498.766,04	523.704,35
08.020.13	Cultura		493.900,00	470.534,00	498.766,04	523.704,35
08.020.13.392	Difusão Cultural		493.900,00	470.534,00	498.766,04	523.704,35
08.020.13.392.0012	PROMOÇÃO DA CULTURA E IDENTIDADE LOCAL		493.900,00	470.534,00	498.766,04	523.704,35
2055	Manutenção das Atividades da Divisão de Cultura		207.900,00	220.374,00	233.596,44	245.276,27
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	120.000,00	127.200,00	134.832,00	141.573,60
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	25.200,00	26.712,00	28.314,72	29.730,46
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.179,78
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.898,90
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	7.500,00	7.950,00	8.427,00	8.848,35
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.797,80
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.200,00	1.272,00	1.348,32	1.415,74
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.696,70
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.595,60
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	3.000,00	3.180,00	3.370,80	3.539,34
2056	Realização ou Apoio a Eventos Culturais		236.000,00	250.160,00	265.169,60	278.428,08
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	12.500,00	13.250,00	14.045,00	14.747,25
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	01000	2.500,00	2.650,00	2.809,00	2.949,45
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.179,78
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	220.000,00	233.200,00	247.192,00	259.551,60
1226	Construção do Centro de Eventos Municipal		50.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	50.000,00	0,00	0,00	0,00
08.030	DIVISÃO DE TURISMO		33.300,00	35.298,00	37.415,88	39.286,68
08.030.23	Comércio e Serviços		33.300,00	35.298,00	37.415,88	39.286,68
08.030.23.695	Turismo		33.300,00	35.298,00	37.415,88	39.286,68
08.030.23.695.0027	TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA		33.300,00	35.298,00	37.415,88	39.286,68
2309	Manutenção da Divisão de Turismo		33.300,00	35.298,00	37.415,88	39.286,68
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.797,80
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	2.100,00	2.226,00	2.359,56	2.477,54
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	1.200,00	1.272,00	1.348,32	1.415,74
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.898,90
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.898,90
CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.898,90
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.898,90
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		767.600,00	817.556,00	823.149,36	864.306,84
09.010	DIVISÃO DE ESPORTES		767.600,00	817.556,00	823.149,36	864.306,84
09.010.27	Desporto e Lazer		767.600,00	817.556,00	823.149,36	864.306,84
09.010.27.243	Assistência à Criança a ao Adolescente		33.900,00	35.934,00	38.090,04	39.994,55
09.010.27.243.0008	PROTEÇÃO SOCIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		33.900,00	35.934,00	38.090,04	39.994,55
6023	Esporte Educacional para Crianças e Adolescentes		33.900,00	35.934,00	38.090,04	39.994,55
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.393,40
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	01000	1.200,00	1.272,00	1.348,32	1.415,74
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.200,00	1.272,00	1.348,32	1.415,74
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.500,00	1.590,00	1.685,40	1.769,67
09.010.27.812	Desporto Comunitário		733.700,00	781.622,00	785.059,32	824.312,29
09.010.27.812.0021	ESPORTE E LAZER COM CIDADANIA		733.700,00	781.622,00	785.059,32	824.312,29
2075	Promoção e Participação em Competições Oficiais		83.000,00	87.980,00	93.258,80	97.921,74
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.898,90
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	01000	35.000,00	37.100,00	39.326,00	41.292,30
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	500,00	530,00	561,80	589,89
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.500,00	2.650,00	2.809,00	2.949,45
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.191,20
2076	Manutenção de Atividades da Secretaria de Esportes		615.700,00	652.642,00	691.800,52	726.390,55
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	250.000,00	265.000,00	280.900,00	294.945,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	52.500,00	55.650,00	58.989,00	61.938,45
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.179,78
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	500,00	530,00	561,80	589,89
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	2.500,00	2.650,00	2.809,00	2.949,45
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	50.000,00	53.000,00	56.180,00	58.989,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.200,00	1.272,00	1.348,32	1.415,74
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	50.000,00	53.000,00	56.180,00	58.989,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	180.000,00	190.800,00	202.248,00	212.360,40
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.898,90
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	18.000,00	19.080,00	20.224,80	21.236,04
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.898,90
CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1188	Revitalização de Quadras e Espaços Esportivos		35.000,00	41.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	25.000,00	28.500,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	10.000,00	12.500,00	0,00	0,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		23.255.533,00	24.729.990,78	26.608.706,94	27.540.927,25
10.010	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		23.255.533,00	24.729.990,78	26.608.706,94	27.540.927,25
10.010.10	Saúde		23.254.033,00	24.728.400,78	26.607.021,54	27.539.157,58
10.010.10.122	Administração Geral		395.110,00	418.816,60	443.945,60	466.142,89

10.010.10.122.0010	SAÚDE COM ACESSO E QUALIDADE		395.110,00	418.816,60	443.945,60	466.142,89
2122	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde		15.200,00	16.112,00	17.078,72	17.932,66
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.898,90
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	2.120,00	2.247,20	2.359,56
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.898,90
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.200,00	1.272,00	1.348,32	1.415,74
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.179,78
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.179,78
2123	Manutenção da Casa de Apoio em Londrina		147.050,00	155.873,00	165.225,38	173.486,65
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	45.000,00	47.700,00	50.562,00	53.090,10
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	9.450,00	10.017,00	10.618,02	11.148,92
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.898,90
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	1.200,00	1.272,00	1.348,32	1.415,74
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.797,80
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.595,60
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	38.400,00	40.704,00	43.146,24	45.303,55
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.696,70
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	3.000,00	3.180,00	3.370,80	3.539,34
2217	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde		182.860,00	193.831,60	205.461,50	215.734,58
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	11.000,00	11.660,00	12.359,60	12.977,58
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01303	55.000,00	58.300,00	61.798,00	64.887,90
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	2.310,00	2.448,60	2.595,52	2.725,30
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01303	11.550,00	12.243,00	12.977,58	13.626,46
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	2.500,00	2.650,00	2.809,00	2.949,45
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01303	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.898,90
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.500,00	3.710,00	3.932,60	4.129,23
CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.898,90
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	500,00	530,00	561,80	589,89
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01303	1.500,00	1.590,00	1.685,40	1.769,67
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.898,90
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	12.000,00	12.720,00	13.483,20	14.157,36
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.595,60
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.797,80
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01303	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.494,50
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.797,80
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	500,00	530,00	561,80	589,89
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01303	2.500,00	2.650,00	2.809,00	2.949,45
2225	Programa de Estágio e Remuneração - Saúde		50.000,00	53.000,00	56.180,00	58.989,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	50.000,00	53.000,00	56.180,00	58.989,00
10.010.10.301	Atenção Básica		13.138.625,00	14.273.148,30	15.275.057,08	15.467.919,92
10.010.10.301.0010	SAÚDE COM ACESSO E QUALIDADE		13.138.625,00	14.273.148,30	15.275.057,08	15.467.919,92
2034	Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica		13.068.625,00	14.273.148,30	15.275.057,08	15.467.919,92
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.500.000,00	1.590.000,00	1.750.000,00	1.500.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1051	570.000,00	604.200,00	640.452,00	672.474,60
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1062	60.000,00	63.600,00	67.416,00	70.786,89
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01303	2.750.000,00	2.915.000,00	3.089.900,00	3.244.395,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	494	115.000,00	121.900,00	129.214,88	135.677,32
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	300.000,00	318.000,00	357.448,35	300.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1051	115.000,00	121.900,00	129.214,00	135.675,10
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1062	12.000,00	12.720,00	13.483,20	14.157,36
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01303	550.000,00	583.000,00	617.980,00	648.879,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	494	23.000,00	24.380,00	25.842,80	27.134,94
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.591,96
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1051	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.797,80
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01303	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.595,60
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	494	2.200,00	2.332,00	2.471,92	2.595,52
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.797,80
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01303	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.494,50

CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	494	4.300,00	4.558,00	4.831,48	5.073,05
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	11.025,00	11.686,50	12.387,69	13.007,07
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01303	50.000,00	53.000,00	56.180,00	58.989,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	400.000,00	424.000,00	449.440,00	471.912,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	437.350,00	463.591,00	491.406,46	515.976,78
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4494	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.696,70
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494	100.000,00	106.000,00	112.360,00	117.978,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	2.500,00	2.650,00	2.809,00	2.949,45
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01303	2.500,00	2.650,00	2.809,00	2.949,45
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	01000	150.000,00	367.405,80	450.000,00	500.000,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	01303	524.750,00	556.235,00	589.609,10	619.089,56
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	494	4.000,00	4.240,00	4.494,40	4.719,12
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	180.000,00	190.800,00	202.248,00	212.360,40
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01303	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.595,60
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.800.000,00	2.120.000,00	2.247.200,00	2.247.869,91
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	2.500.000,00	2.650.000,00	2.809.000,00	2.949.450,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4494	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.797,80
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	494	150.000,00	159.000,00	168.540,00	176.967,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	500.000,00	530.000,00	561.800,00	550.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	50.000,00	53.000,00	56.180,00	25.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01303	12.000,00	12.720,00	13.483,20	14.157,36
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1518	35.000,00	37.100,00	39.326,80	41.293,64
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	494	8.000,00	8.480,00	8.988,80	9.438,24
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	518	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.596,40
1222	Construção de Unidade Mista de Saúde		50.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	50.000,00	0,00	0,00	0,00

1223	Construção de Unidades Básicas de Saúde - Tipo I		20.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	20.000,00	0,00	0,00	0,00
10.010.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		7.325.798,00	7.540.437,88	8.197.558,66	8.780.111,55
10.010.10.302.0010	SAÚDE COM ACESSO E QUALIDADE		7.325.798,00	7.540.437,88	8.197.558,66	8.780.111,55
2037	Assistência Hospitalar e Ambulatorial e Alta Complexidade		6.819.798,00	7.025.277,88	7.651.489,06	8.206.738,47
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.750.000,00	1.855.000,00	1.966.300,00	2.064.615,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01303	800.000,00	848.000,00	898.880,00	943.824,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	350.000,00	371.000,00	393.260,00	412.923,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01303	168.000,00	178.080,00	188.764,80	198.203,04
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.494,50
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01303	50.000,00	53.000,00	56.180,00	58.989,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	22.000,00	23.320,00	24.719,20	25.955,16
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01303	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.898,90
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.898,90
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01303	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.595,60
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	250.000,00	332.892,00	280.900,00	467.617,90
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	500.000,00	530.000,00	561.800,00	589.890,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4494	245.000,00	259.700,00	275.282,00	289.047,50
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	2.000,00	2.120,00	2.247,20	2.359,56
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	01000	100.000,00	106.000,00	112.360,00	117.978,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	01303	100.000,00	106.000,00	112.360,00	117.978,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.179,78
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01303	800,00	848,00	898,88	943,82
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	510.000,00	350.000,00	561.800,00	589.890,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	1.500.000,00	1.590.000,00	1.685.400,00	1.769.670,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.393,40
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01303	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.898,90
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	220.000,00	233.200,00	247.192,00	259.551,60
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	100.000,00	25.000,00	112.360,00	117.978,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01303	50.000,00	53.000,00	56.180,00	58.989,53
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01304	10.998,00	11.657,88	12.357,38	12.975,38
2201	Manutenção do SAMU		160.000,00	169.600,00	179.776,00	188.764,80
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	160.000,00	169.600,00	179.776,00	188.764,80
2302	Consórcio CISMEPAR		326.000,00	345.560,00	366.293,60	384.608,28
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01000	220.000,00	233.200,00	247.192,00	259.551,60
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01000	100.000,00	106.000,00	112.360,00	117.978,00
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01000	6.000,00	6.360,00	6.741,60	7.078,68
1157	Reforma do Hospital Municipal		20.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	20.000,00	0,00	0,00	0,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
10.010.10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		450.000,00	477.000,00	505.620,00	530.901,00
10.010.10.303.0010	SAÚDE COM ACESSO E QUALIDADE		450.000,00	477.000,00	505.620,00	530.901,00
2303	Acesso a Insumos Essenciais de Saúde		250.000,00	265.000,00	280.900,00	294.945,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	200.000,00	212.000,00	224.720,00	235.956,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01303	50.000,00	53.000,00	56.180,00	58.989,00
2211	Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde		200.000,00	212.000,00	224.720,00	235.956,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01000	100.000,00	106.000,00	112.360,00	117.978,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01303	100.000,00	106.000,00	112.360,00	117.978,00
10.010.10.304	Vigilância Sanitária		1.687.700,00	1.746.790,00	1.896.299,72	1.991.114,71
10.010.10.304.0010	SAÚDE COM ACESSO E QUALIDADE		1.687.700,00	1.746.790,00	1.896.299,72	1.991.114,71
2036	Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilância em Sanitária		1.687.700,00	1.746.790,00	1.896.299,72	1.991.114,71
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	220.000,00	200.000,00	247.192,00	259.551,60
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1051	310.000,00	328.600,00	348.316,00	365.731,80
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01303	500.000,00	530.000,00	561.800,00	589.890,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	494	150.000,00	159.000,00	168.540,00	176.967,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	46.200,00	40.000,00	51.910,32	54.505,84
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1051	60.000,00	63.600,00	67.416,00	70.786,80
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01303	105.000,00	111.300,00	117.978,00	123.876,90
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	494	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.393,40
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1051	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.898,90
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01303	2.500,00	2.650,00	2.809,00	2.949,45
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	494	2.500,00	2.650,00	2.809,00	2.949,45
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	3.000,00	3.180,00	3.370,80	3.539,34
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01303	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.494,50
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	494	2.500,00	2.650,00	2.809,00	2.949,45
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	2.500,00	2.650,00	2.809,00	2.949,45
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01303	1.500,00	1.590,00	1.685,40	1.769,67
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.797,80
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.898,90
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01510	5.500,00	5.830,00	6.179,80	6.488,79
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.696,70
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.797,80
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.797,80
CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01510	27.500,00	29.150,00	30.899,00	32.443,95
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	494	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.898,90
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	1.500,00	1.590,00	1.685,40	1.769,67
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01303	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.898,90
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	90.000,00	95.400,00	101.124,00	106.180,20
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	500,00	530,00	561,80	589,89
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1518	12.000,00	12.720,00	13.483,20	14.157,36
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	494	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.898,90
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	518	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.595,60
10.010.10.305	Vigilância Epidemiológica		51.800,00	54.908,00	58.202,48	61.112,61
10.010.10.305.0010	SAÚDE COM ACESSO E QUALIDADE		51.800,00	54.908,00	58.202,48	61.112,61
2305	Vigilância Epidemiológica		51.800,00	54.908,00	58.202,48	61.112,61
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	11.000,00	11.660,00	12.359,60	12.977,58
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01303	6.500,00	6.890,00	7.303,40	7.668,57

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	494	16.500,00	17.490,00	18.539,40	19.466,37
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	2.300,00	2.438,00	2.584,28	2.713,49
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01303	1.300,00	1.378,00	1.460,68	1.533,71
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	494	3.500,00	3.710,00	3.932,60	4.129,23
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01303	500,00	530,00	561,80	589,89
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	500,00	530,00	561,80	589,89
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01303	500,00	530,00	561,80	589,89
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	494	1.100,00	1.166,00	1.235,96	1.297,76
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	1.500,00	1.590,00	1.685,40	1.769,67
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	500,00	530,00	561,80	589,89
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494	1.100,00	1.166,00	1.235,96	1.297,76
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	500,00	530,00	561,80	589,89
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.100,00	1.166,00	1.235,96	1.297,76
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	494	500,00	530,00	561,80	589,89
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	700,00	742,00	786,52	825,85
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	1.100,00	1.166,00	1.235,96	1.297,76
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.100,00	1.166,00	1.235,96	1.297,76
10.010.10.306	Alimentação e Nutrição		205.000,00	217.300,00	230.338,00	241.854,90
CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
10.010.10.306.0010	SAÚDE COM ACESSO E QUALIDADE		205.000,00	217.300,00	230.338,00	241.854,90
2306	Suporte Nutricional Especializado		205.000,00	217.300,00	230.338,00	241.854,90
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.898,90
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	200.000,00	212.000,00	224.720,00	235.956,00
10.010.28	Encargos Especiais		1.500,00	1.590,00	1.685,40	1.769,67
10.010.28.846	Outros Encargos Especiais		1.500,00	1.590,00	1.685,40	1.769,67
10.010.28.846.0010	SAÚDE COM ACESSO E QUALIDADE		1.500,00	1.590,00	1.685,40	1.769,67
5	Restituição de Saldo de Convênios		1.500,00	1.590,00	1.685,40	1.769,67
3.3.22.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	500,00	530,00	561,80	589,89
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	500,00	530,00	561,80	589,89
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	500,00	530,00	561,80	589,89
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.541.233,00	3.745.545,18	3.926.063,85	4.073.339,45
11.010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		3.333.233,00	3.525.065,18	3.692.355,05	3.827.945,19
11.010.08	Assistência Social		3.333.233,00	3.525.065,18	3.692.355,05	3.827.945,19
11.010.08.122	Administração Geral		689.300,00	730.651,90	774.497,48	755.244,08
11.010.08.122.0024	FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)		689.300,00	730.651,90	774.497,48	755.244,08
2029	Manutenção de Serviços Administrativos da Assistência Social		673.500,00	713.903,90	756.744,60	736.603,55
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	380.000,00	402.800,00	426.968,00	400.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	76.000,00	80.560,00	85.393,60	80.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	2.000,00	2.120,00	2.247,20	2.359,56
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.898,90
3.3.22.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	500,00	530,00	561,80	589,89
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	500,00	530,00	561,80	589,89
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	3.500,00	3.710,00	3.932,60	4.129,23
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	31971	500,00	523,90	561,80	589,99
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	50.000,00	53.000,00	56.180,00	58.989,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.797,80
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.898,90
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.595,60
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.191,20
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.393,40
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.595,60
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	500,00	530,00	561,80	589,89
CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.595,60
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31971	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.799,10
2159	Manutenção das Atividades do CMAS e Conferência		15.800,00	16.748,00	17.752,88	18.640,53
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	2.500,00	2.650,00	2.809,00	2.949,45
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.100,00	1.166,00	1.235,96	1.297,76
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	2.200,00	2.332,00	2.471,92	2.595,52
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.500,00	2.650,00	2.809,00	2.949,45
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.898,90
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	2.500,00	2.650,00	2.809,00	2.949,45
11.010.08.242	Assistência à Pessoa com Deficiência		31.500,00	33.390,00	35.394,20	37.164,29
11.010.08.242.0023	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		31.500,00	33.390,00	35.394,20	37.164,29
2028	Programa de Proteção ao Deficiente		31.500,00	33.390,00	35.394,20	37.164,29
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.898,90
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	17.000,00	18.020,00	19.101,60	20.056,26
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	941	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.181,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	7.000,00	7.420,00	7.865,20	8.258,46
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.500,00	1.590,00	1.685,40	1.769,67
11.010.08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente		30.000,00	31.500,00	34.500,00	36.000,00
11.010.08.243.0023	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		30.000,00	31.500,00	34.500,00	36.000,00
6020	Implantação/Manut Programa Guarda Subsidiada para Criança e Adolescente		30.000,00	31.500,00	34.500,00	36.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.000,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01000	15.000,00	15.000,00	16.500,00	18.000,00
11.010.08.244	Assistência Comunitária		816.670,00	865.670,20	917.611,17	963.492,38
11.010.08.244.0024	FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)		250.670,00	265.710,20	281.653,57	295.736,90
2030	Manutenção do Programa Auxílio Brasil e Cad Único		250.670,00	265.710,20	281.653,57	295.736,90
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	132.300,00	140.238,00	148.652,28	156.084,89
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1940	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.595,60
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	30.870,00	32.722,20	34.685,53	36.419,81
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1940	4.200,00	4.452,00	4.719,88	4.956,52
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	1.100,00	1.166,00	1.235,96	1.297,76
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1940	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.179,78
CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.500,00	5.830,00	6.179,80	6.488,79
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1940	1.500,00	1.590,00	1.685,40	1.769,67

3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.179,78
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1940	5.500,00	5.830,00	6.179,80	6.488,79
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.494,50
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1940	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.898,90
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	500,00	530,00	561,80	589,89
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	11.000,00	11.660,00	12.359,60	12.977,58
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.898,90
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1940	1.200,00	1.272,00	1.348,32	1.415,74
11.010.08.244.0025	BENEFICIO EVENTUAL		566.000,00	599.960,00	635.957,60	667.755,48
2202	Benefícios Eventuais		566.000,00	599.960,00	635.957,60	667.755,48
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	2.120,00	2.247,20	2.359,56
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	150.000,00	159.000,00	168.540,00	176.967,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.898,90
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	350.000,00	371.000,00	393.260,00	412.923,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31971	44.000,00	46.640,00	49.438,40	51.910,32
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01000	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.696,70
11.010.08.245	Serviços Socioassistenciais		1.765.763,00	1.863.853,08	1.930.352,20	2.036.044,44
11.010.08.245.0009	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		918.095,00	986.525,00	1.000.383,83	1.059.576,88
6019	Manutenção do SCFV - Crianças e Adolescentes - Caminho do Bem		218.750,00	231.875,00	245.787,50	258.076,88
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.696,70
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31971	12.000,00	12.720,00	13.483,20	14.157,36
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	3.150,00	3.339,00	3.539,34	3.716,31
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	31971	2.400,00	2.544,00	2.696,64	2.831,47
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.179,78
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.898,90
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	1.100,00	1.166,00	1.235,96	1.297,76
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	31971	500,00	530,00	561,80	589,89
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.595,60
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31971	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.696,70
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	2.500,00	2.650,00	2.809,00	2.949,45
CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.100,00	1.166,00	1.235,96	1.297,76
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.797,80
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	80.000,00	84.800,00	89.888,00	94.382,40
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	8.000,00	8.480,00	8.988,80	9.438,24
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	22.000,00	23.320,00	24.719,20	25.955,16
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.595,60
1054	Construção do CRAS		50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
2082	Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social		502.445,00	552.750,00	587.846,33	618.800,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	220.500,00	233.730,00	250.000,00	260.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31934	27.500,00	29.150,00	30.922,00	38.780,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31971	1.500,00	1.600,00	1.719,33	1.760,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	46.305,00	49.500,00	50.000,00	54.500,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	31934	5.500,00	5.830,00	6.200,00	6.480,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	31971	315,00	330,00	320,00	380,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	1.100,00	1.200,00	1.250,00	1.500,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	1.100,00	1.200,00	1.250,00	1.500,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	5.500,00	6.000,00	6.200,00	6.500,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	31934	1.200,00	1.272,00	1.350,00	1.450,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	55.000,00	58.300,00	60.000,00	65.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31934	5.500,00	5.830,00	6.200,00	6.500,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	15.000,00	15.000,00	16.850,00	17.500,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	5.000,00	5.000,00	5.500,00	6.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	40.000,00	53.000,00	56.000,00	60.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31934	2.300,00	2.438,00	2.585,00	2.800,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	40.000,00	53.000,00	60.000,00	60.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31934	5.500,00	5.830,00	6.200,00	0,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	1.100,00	1.150,00	1.200,00	1.350,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	11.025,00	11.800,00	12.500,00	15.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31934	1.500,00	1.590,00	1.600,00	1.800,00
2081	Manutenção Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos para a Pessoa Idosa		146.900,00	151.900,00	166.750,00	182.700,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	20.000,00	22.000,00	25.000,00	26.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	4.200,00	4.400,00	5.000,00	5.200,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	500,00	500,00	500,00	750,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	1.100,00	1.200,00	1.500,00	1.500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	30.000,00	32.000,00	35.000,00	40.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	10.000,00	10.500,00	12.500,00	12.500,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.100,00	1.200,00	1.250,00	1.250,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	15.000,00	16.000,00	16.500,00	18.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	30.000,00	32.000,00	35.000,00	40.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	2.100,00	2.500,00	2.500,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	18.000,00	20.000,00	22.000,00	25.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	15.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
11.010.08.245.0023	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		847.668,00	877.328,08	929.968,37	976.467,56
6027	Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS		311.322,00	330.001,32	349.801,60	367.292,14
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	88.200,00	93.492,00	99.101,52	104.056,60
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1937	40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.191,20
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	18.522,00	19.633,32	20.811,32	21.851,89
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1937	8.000,00	8.480,00	8.989,00	9.438,90
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	2.000,00	2.120,00	2.247,20	2.359,56
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.898,90
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	8.000,00	8.480,00	8.988,80	9.438,24
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1937	1.500,00	1.590,00	1.685,40	1.769,67
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	1.100,00	1.166,00	1.235,96	1.297,76
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	2.500,00	2.650,00	2.809,00	2.949,45
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	55.000,00	58.300,00	61.798,00	64.887,90

3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1937	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.179,78
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	55.000,00	58.300,00	61.798,00	64.887,90
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1937	1.500,00	1.590,00	1.685,40	1.769,67
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	2.120,00	2.247,20	2.359,56
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	11.000,00	11.660,00	12.359,60	12.977,58
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.797,80
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1937	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.179,78
CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
6028	Manutenção da Casa Lar		425.146,00	450.654,76	477.694,05	501.578,75
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	44.100,00	46.746,00	49.550,76	52.028,30
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	9.261,00	9.816,66	10.405,66	10.925,94
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	2.500,00	2.650,00	2.809,00	2.949,45
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	2.500,00	2.650,00	2.809,00	2.949,45
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	2.000,00	2.120,00	2.247,20	2.359,56
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.393,40
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31971	13.785,00	14.612,10	15.488,83	16.263,27
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.797,80
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	100.000,00	106.000,00	112.360,00	117.978,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	200.000,00	212.000,00	224.720,00	235.956,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.179,78
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.797,80
6163	Manutenção do Serviço de Proteção Social a Crianças e Adolescentes em MSE de LA e PSC		49.200,00	52.152,00	55.281,52	58.045,91
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.797,80
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	944	13.500,00	14.310,00	15.169,00	15.927,03
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	2.100,00	2.226,00	2.359,56	2.477,54
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	944	2.100,00	2.226,00	2.359,56	2.478,26
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	1.100,00	1.166,00	1.235,96	1.297,76
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	1.100,00	1.166,00	1.235,96	1.297,76
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	500,00	530,00	561,80	589,89
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.200,00	2.332,00	2.471,92	2.595,52
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	944	2.000,00	2.120,00	2.247,20	2.359,56
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.100,00	1.166,00	1.235,96	1.297,76
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	944	8.400,00	8.904,00	9.438,24	9.910,15
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.100,00	1.166,00	1.235,96	1.297,76
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	4.000,00	4.240,00	4.494,40	4.719,12
6164	Serviço de Acolhimento em Familia Acolhedora		42.000,00	44.520,00	47.191,20	49.550,76
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.500,00	5.830,00	6.179,80	6.488,79
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	5.500,00	5.830,00	6.179,80	6.488,79
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.500,00	5.830,00	6.179,80	6.488,79
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01000	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.696,70
CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	31971	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.898,90
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.500,00	5.830,00	6.179,80	6.488,79
1028	Construção do CREAS		20.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	20.000,00	0,00	0,00	0,00
11.020	FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTE		143.700,00	152.322,00	161.461,32	169.534,40
11.020.08	Assistência Social		143.700,00	152.322,00	161.461,32	169.534,40
11.020.08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente		143.700,00	152.322,00	161.461,32	169.534,40
11.020.08.243.0008	PROTEÇÃO SOCIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		143.700,00	152.322,00	161.461,32	169.534,40
6160	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente		86.700,00	113.102,00	119.888,12	125.882,54
3.3.22.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	100,00	106,00	112,36	117,98
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	100,00	106,00	112,36	117,98
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01000	50.000,00	74.200,00	78.652,00	82.584,60
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	2.200,00	2.332,00	2.471,92	2.595,52
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.500,00	5.830,00	6.179,80	6.488,79
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	2.200,00	2.332,00	2.471,92	2.595,52
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	5.500,00	5.830,00	6.179,80	6.488,79
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.595,60
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	100,00	106,00	112,36	117,98
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.179,78
6161	Manutenção das Atividades do CMDCA e Conferências		18.000,00	19.080,00	20.224,80	21.236,04
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.898,90
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.179,78
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.898,90
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.000,00	2.120,00	2.247,20	2.359,56
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.898,90
6165	Formação e Capacitação Continuada do Conselho Tutelar		19.000,00	20.140,00	21.348,40	22.415,82
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.898,90
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.898,90
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	2.000,00	2.120,00	2.247,20	2.359,56
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.000,00	2.120,00	2.247,20	2.359,56
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.898,90
5001	Fortalecimento e Desenvolvimento de Ações Voltadas a Primeira Infância - Creches		20.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	20.000,00	0,00	0,00	0,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
11.040	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO		64.300,00	68.158,00	72.247,48	75.859,86
11.040.08	Assistência Social		64.300,00	68.158,00	72.247,48	75.859,86
11.040.08.241	Assistência à Pessoa Idosa		64.300,00	68.158,00	72.247,48	75.859,86
11.040.08.241.0022	PROTEÇÃO SOCIAL À PESSOA IDOSA		64.300,00	68.158,00	72.247,48	75.859,86
2027	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso		43.300,00	45.898,00	48.651,88	51.084,48
3.3.22.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	100,00	106,00	112,36	117,98
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	100,00	106,00	112,36	117,98
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01000	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.179,78
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.797,80
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.797,80
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	4.000,00	4.240,00	4.494,40	4.719,12
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.696,70
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	100,00	106,00	112,36	117,98
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	3.000,00	3.180,00	3.370,80	3.539,34

2083	Manutenção das Atividades do CMDI e Conferências		19.000,00	20.140,00	21.348,40	22.415,82
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	2.000,00	2.120,00	2.247,20	2.359,56
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.179,78
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.179,78
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.898,90
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.797,80
2308	Repasse para a Casa Sagrada Família		2.000,00	2.120,00	2.247,20	2.359,56
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01000	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.179,78
4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	01000	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.179,78
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA		828.000,00	888.480,00	946.688,80	1.004.273,24
12.010	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA		828.000,00	888.480,00	946.688,80	1.004.273,24
12.010.20	Agricultura		828.000,00	888.480,00	946.688,80	1.004.273,24
12.010.20.606	Extensão Rural		828.000,00	888.480,00	946.688,80	1.004.273,24
12.010.20.606.0016	APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR		828.000,00	888.480,00	946.688,80	1.004.273,24
1081	Aquisição de Implementos Agricolas		20.000,00	25.000,00	25.000,00	30.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	20.000,00	25.000,00	25.000,00	30.000,00
2065	Manutenção da Secretaria de Agropecuária		758.000,00	803.480,00	851.688,80	894.273,24
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	500.000,00	530.000,00	561.800,00	589.890,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	105.000,00	111.300,00	117.978,00	123.876,90
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.898,90
CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	2.000,00	2.120,00	2.247,20	2.359,56
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.595,60
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.179,78
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.797,80
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	80.000,00	84.800,00	89.888,00	94.382,40
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.595,60
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.696,70
1087	Adequação de Estradas Rurais		50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		3.032.750,00	3.002.715,00	3.182.877,90	3.342.021,80
14.010	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		3.032.750,00	3.002.715,00	3.182.877,90	3.342.021,80
14.010.18	Gestão Ambiental		3.032.750,00	3.002.715,00	3.182.877,90	3.342.021,80
14.010.18.122	Administração Geral		608.100,00	644.586,00	683.261,16	717.424,22
14.010.18.122.0018	JAGUAPITÃ BEM CUIDADA		608.100,00	644.586,00	683.261,16	717.424,22
2106	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		608.100,00	644.586,00	683.261,16	717.424,22
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	160.000,00	169.600,00	179.776,00	188.764,80
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	33.600,00	35.616,00	37.752,96	39.640,61
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	2.000,00	2.120,00	2.247,20	2.359,56
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.797,80
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	60.000,00	63.600,00	67.416,00	70.786,80
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	300.000,00	318.000,00	337.080,00	353.934,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	2.500,00	2.650,00	2.809,00	2.949,45
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	8.000,00	8.480,00	8.988,80	9.438,24
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	32.000,00	33.920,00	35.955,20	37.752,96
14.010.18.541	Preservação e Conservação Ambiental		2.424.650,00	2.358.129,00	2.499.616,74	2.624.597,58
14.010.18.541.0018	JAGUAPITÃ BEM CUIDADA		2.424.650,00	2.358.129,00	2.499.616,74	2.624.597,58
2059	Execução dos Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos e Limpeza Urbana		1.368.000,00	1.450.080,00	1.537.084,80	1.613.939,04
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	650.000,00	689.000,00	730.340,00	766.857,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	130.000,00	137.800,00	146.068,00	153.371,40
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.898,90
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	1.500,00	1.590,00	1.685,40	1.769,67
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.494,50
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01510	45.000,00	47.700,00	50.562,00	53.090,10
CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01511	50.000,00	53.000,00	56.180,00	58.989,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.500,00	1.590,00	1.685,40	1.769,67
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	200.000,00	212.000,00	224.720,00	235.956,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01510	50.000,00	53.000,00	56.180,00	58.989,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01511	150.000,00	159.000,00	168.540,00	176.967,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	50.000,00	53.000,00	56.180,00	58.989,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01511	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.797,80
2069	Distribuição de Sementes, Mudas e Insumos Agroecológicos		36.500,00	38.690,00	41.011,40	43.061,97
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.393,40
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.500,00	1.590,00	1.685,40	1.769,67
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.898,90
1152	Contrução de Parque Linear - Fundo de Vale		200.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	200.000,00	0,00	0,00	0,00
2215	Manutenção e Controle das Atividades do Centro de Zoonoses		98.000,00	103.880,00	110.112,80	115.618,44
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01000	500,00	530,00	561,80	589,89
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.393,40
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.500,00	2.650,00	2.809,00	2.949,45
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	65.000,00	68.900,00	73.034,00	76.685,70
2307	Operação da Central Municipal de Transbordo de Resíduos Sólidos		505.000,00	535.300,00	567.418,00	595.788,90
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.898,90
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	500.000,00	530.000,00	561.800,00	589.890,00
2058	Manutenção e Conservação de Praças, Parques e Jardins Urbanos		217.150,00	230.179,00	243.989,74	256.189,23
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	65.000,00	68.900,00	73.034,00	76.685,70
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	13.650,00	14.469,00	15.337,14	16.104,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.179,78
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.179,78
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.494,50
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	50.000,00	53.000,00	56.180,00	58.989,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	60.000,00	63.600,00	67.416,00	70.786,80
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.500,00	1.590,00	1.685,40	1.769,67
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		383.450,00	353.457,00	374.664,42	393.397,64
15.010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		383.450,00	353.457,00	374.664,42	393.397,64
15.010.22	Indústria		383.450,00	353.457,00	374.664,42	393.397,64
CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**

15.010.22.661	Promoção Industrial		383.450,00	353.457,00	374.664,42	393.397,64
15.010.22.661.0005	EMPREENDER JAGUAPITÃ		383.450,00	353.457,00	374.664,42	393.397,64
2192	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico		333.450,00	353.457,00	374.664,42	393.397,64
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	195.000,00	206.700,00	219.102,00	230.057,10
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	40.950,00	43.407,00	46.011,42	48.311,99
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	2.500,00	2.650,00	2.809,00	2.949,45
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.797,80
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.500,00	2.650,00	2.809,00	2.949,45
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	70.000,00	74.200,00	78.652,00	82.584,60
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.797,80
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	2.500,00	2.650,00	2.809,00	2.949,45
1151	Construção de Barracão Industrial		50.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	50.000,00	0,00	0,00	0,00
17	Saneamento		4.228.000,00	4.481.680,00	4.750.581,00	4.988.112,00
17.001	Administração Geral		4.228.000,00	4.481.680,00	4.750.581,00	4.988.112,00
17.001.17	Saneamento		4.203.000,00	4.455.180,00	4.722.491,00	4.958.617,00
17.001.17.122	Administração Geral		1.362.500,00	1.444.250,00	1.530.905,20	1.607.451,91
17.001.17.122.0017	SANEAMENTO PARA TODOS		1.362.500,00	1.444.250,00	1.530.905,20	1.607.451,91
2101	Manutenção do Processos Administrativos		1.302.500,00	1.380.650,00	1.463.489,20	1.536.665,11
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01076	650.000,00	689.000,00	730.340,00	766.857,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01076	230.000,00	243.800,00	258.428,20	271.349,40
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01076	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.696,70
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01076	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.393,40
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01076	2.500,00	2.650,00	2.809,00	2.947,29
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01076	175.000,00	185.500,00	196.630,00	206.465,32
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01076	40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.191,20
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01076	100.000,00	106.000,00	112.360,00	117.978,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01076	50.000,00	53.000,00	56.180,00	58.989,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01076	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.797,80
105	Contribuição ao PASEP		60.000,00	63.600,00	67.416,00	70.786,80
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01076	60.000,00	63.600,00	67.416,00	70.786,80
17.001.17.512	Saneamento Básico Urbano		2.840.500,00	3.010.930,00	3.191.585,80	3.351.165,09
17.001.17.512.0017	SANEAMENTO PARA TODOS		2.840.500,00	3.010.930,00	3.191.585,80	3.351.165,09
1201	Ampliação/Reforma/Reparação do Sistema de Água		430.000,00	455.800,00	483.148,00	507.305,40
CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01076	50.000,00	53.000,00	56.180,00	58.989,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01076	150.000,00	159.000,00	168.540,00	176.967,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01076	150.000,00	159.000,00	168.540,00	176.967,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01076	80.000,00	84.800,00	89.888,00	94.382,40
1202	Reforma e Ampliação do Sistema de Esgoto		260.000,00	275.600,00	292.136,00	306.742,80
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01076	50.000,00	53.000,00	56.180,00	58.989,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01076	100.000,00	106.000,00	112.360,00	117.978,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01076	50.000,00	53.000,00	56.180,00	58.989,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01076	60.000,00	63.600,00	67.416,00	70.786,80
2103	Operação e Manutenção do Sistema de Agua Urbano		1.154.000,00	1.223.240,00	1.296.634,40	1.361.466,12
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01076	140.000,00	148.400,00	157.304,00	165.169,20
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01076	59.000,00	62.540,00	66.292,40	69.607,02
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01076	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.898,90
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01076	322.000,00	341.320,00	361.799,20	379.889,16
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01076	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.179,78
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01076	2.000,00	2.120,00	2.247,20	2.359,56
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01076	600.000,00	636.000,00	674.160,00	707.868,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01076	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.494,50
2104	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto		600.500,00	636.530,00	674.721,80	708.457,89
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01076	250.000,00	265.000,00	280.900,00	294.945,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01076	50.000,00	53.000,00	56.180,00	58.989,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01076	2.000,00	2.120,00	2.247,20	2.359,56
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01076	125.500,00	133.030,00	141.011,80	148.062,39
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01076	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.179,78
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01076	2.000,00	2.120,00	2.247,20	2.359,56
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01076	150.000,00	159.000,00	168.540,00	176.967,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01076	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.595,60
2107	Atendimento ao Consórcio Público - Operacional		396.000,00	419.760,00	444.945,60	467.192,88
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01076	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.595,60
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01076	36.000,00	38.160,00	40.449,60	42.472,08
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01076	90.000,00	95.400,00	101.124,00	106.180,20
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01076	250.000,00	265.000,00	280.900,00	294.945,00
17.001.99	Reserva de Contingência		25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.495,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
17.001.99.999	Reserva de Contingência geral		25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.495,00
17.001.99.999.0999	RESERVA DE CONTINGENCIA		25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.495,00
9001	Reserva de Contingência		25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.495,00
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99999	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.495,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		3.220.000,00	3.413.200,00	3.617.992,00	3.798.891,60
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		3.220.000,00	3.413.200,00	3.617.992,00	3.798.891,60
99.999.99	Reserva de Contingência		3.220.000,00	3.413.200,00	3.617.992,00	3.798.891,60
99.999.99.999	Reserva de Contingência geral		3.220.000,00	3.413.200,00	3.617.992,00	3.798.891,60
99.999.99.999.0999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		3.220.000,00	3.413.200,00	3.617.992,00	3.798.891,60
9998	EMENDAS PARLAMENTARES		2.805.000,00	2.973.300,00	3.151.698,00	3.309.282,90
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400	1.870.000,00	1.982.200,00	2.101.132,00	2.206.188,60
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	401	935.000,00	991.100,00	1.050.566,00	1.103.094,30
9999	Reserva de Contingência		415.000,00	439.900,00	466.294,00	489.608,70
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99999	415.000,00	439.900,00	466.294,00	489.608,70
			94.228.000,00	**92.461.680,00**	**98.009.389,00**	**102.909.882,99**
					Total geral :	**387.608.951,99**

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:E7862FE7

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 21/2025 - ANEXO - CONFERÊNCIA DA RECEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ									
Estado do Paraná									
Exercício 2026 a 2029									
PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS									
RECEITA	**DESCRICAO**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES	86.410.160,96	97.940.974,21	109.150.657,47	89.304.557,00	99.803.000,00	105.791.180,00	112.138.658,00	117.745.612,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Restituições	0,00	-828,89	-55,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos	-92.251,34	-120.855,49	-113.990,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-10.901.199,22	-12.102.414,57	-13.272.485,15	-11.538.767,00	-12.740.000,00	-13.504.400,00	-14.314.664,00	-15.030.396,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções	-25.976,61	-76.764,50	-118.871,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.060.196,59	10.503.629,71	11.617.282,05	9.135.652,00	10.564.700,00	11.198.582,00	11.870.498,00	12.464.030,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Restituições	0,00	-828,89	-55,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Descontos Concedidos	-85.941,67	-115.215,40	-110.019,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Outras Deduções	-25.788,52	-75.308,41	-117.925,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS	8.487.037,81	9.756.768,63	10.960.579,62	8.523.500,00	9.825.000,00	10.414.500,00	11.039.370,00	11.591.342,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS - Restituições	0,00	-632,44	-47,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS - Descontos Concedidos	-65.147,16	-88.013,81	-88.776,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS - Outras Deduções	-24.939,55	-64.788,17	-93.884,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	3.854.370,96	4.157.375,62	3.850.810,28	3.086.500,00	3.820.000,00	4.049.200,00	4.292.152,00	4.506.761,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Restituições	0,00	-632,44	-47,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Descontos Concedidos	-63.864,89	-87.626,04	-88.126,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Outras Deduções	-3.297,08	-24.125,28	-52.434,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	1.370.605,01	1.872.488,79	1.917.874,18	1.686.500,00	1.970.000,00	2.088.200,00	2.213.492,00	2.324.168,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Restituições	0,00	-632,44	-47,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Descontos Concedidos	-63.864,89	-87.626,04	-88.126,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Outras Deduções	-2.797,08	-19.045,28	-45.081,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	978.441,49	1.391.894,77	1.419.664,69	1.300.000,00	1.500.000,00	1.590.000,00	1.685.400,00	1.769.670,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Restituições	0,00	-632,44	-47,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	-63.706,17	-87.547,66	-87.851,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A	-105,45	-2.031,73	-852,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Outras Deduções								
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	12.475,23	19.649,45	9.756,51	6.500,00	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.798,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	-36,24	-1,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	326.034,73	305.326,57	340.998,53	280.000,00	340.000,00	360.400,00	382.024,00	401.126,00
RECEITA	**DESCRICAO**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Descontos Concedidos	-158,72	-78,38	-274,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Outras Deduções	-2.468,91	-12.984,65	-24.777,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	53.653,56	155.618,00	147.454,45	100.000,00	120.000,00	127.200,00	134.832,00	141.574,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	-222,72	-3.992,66	-19.450,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	2.483.765,95	2.284.886,83	1.932.936,10	1.400.000,00	1.850.000,00	1.961.000,00	2.078.660,00	2.182.593,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - Outras Deduções	-500,00	-5.080,00	-7.352,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS-PRINCIPAL	2.483.265,95	2.280.506,83	1.926.350,57	1.400.000,00	1.850.000,00	1.961.000,00	2.078.660,00	2.182.593,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS-PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	-700,00	-857,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS	0,00	0,00	90,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS	500,00	4.380,00	6.495,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA								
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA - Outras Deduções	-500,00	-4.380,00	-6.495,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	2.178.658,30	3.049.697,23	3.812.424,14	2.885.000,00	2.940.000,00	3.116.400,00	3.303.384,00	3.468.554,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	2.178.658,30	3.049.697,23	3.812.424,14	2.885.000,00	2.940.000,00	3.116.400,00	3.303.384,00	3.468.554,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	1.943.487,13	2.642.246,64	2.916.852,54	2.085.000,00	2.400.000,00	2.544.000,00	2.696.640,00	2.831.472,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	1.943.487,13	2.642.246,64	2.916.852,54	2.085.000,00	2.400.000,00	2.544.000,00	2.696.640,00	2.831.472,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	1.869.131,21	2.544.782,69	2.800.522,87	2.000.000,00	2.300.000,00	2.438.000,00	2.584.280,00	2.713.494,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	74.355,92	97.463,95	116.329,67	85.000,00	100.000,00	106.000,00	112.360,00	117.978,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	235.171,17	407.450,59	895.571,60	800.000,00	540.000,00	572.400,00	606.744,00	637.082,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	235.171,17	407.450,59	895.571,60	800.000,00	540.000,00	572.400,00	606.744,00	637.082,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL	235.171,17	407.450,59	895.571,60	800.000,00	540.000,00	572.400,00	606.744,00	637.082,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal	235.171,17	407.450,59	895.571,60	800.000,00	540.000,00	572.400,00	606.744,00	637.082,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	2.454.008,55	2.549.695,78	3.297.345,20	2.552.000,00	3.065.000,00	3.248.900,00	3.443.834,00	3.616.027,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Descontos Concedidos	-1.282,27	-387,77	-649,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Outras Deduções	-21.642,47	-40.662,89	-41.450,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	2.454.008,55	2.549.695,78	3.297.345,20	2.552.000,00	3.065.000,00	3.248.900,00	3.443.834,00	3.616.027,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Descontos Concedidos	-1.282,27	-387,77	-649,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA	**DESCRICAO**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Outras Deduções	-21.642,47	-40.662,89	-41.450,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	2.454.008,55	2.549.695,78	3.297.345,20	2.552.000,00	3.065.000,00	3.248.900,00	3.443.834,00	3.616.027,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA -	-1.282,27	-387,77	-649,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	ISSQN - Descontos Concedidos								
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Outras Deduções	-21.642,47	-40.662,89	-41.450,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	2.393.118,94	2.480.967,26	3.219.340,80	2.500.000,00	3.000.000,00	3.180.000,00	3.370.800,00	3.539.340,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	-1.248,02	-379,30	-645,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Outras Deduções	-20.036,87	-36.434,72	-37.170,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	22.213,18	28.077,96	42.762,38	25.000,00	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.394,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	-14,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	18.908,85	10.636,59	18.998,65	15.000,00	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.697,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - Descontos Concedidos	-34,25	-8,47	-4,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - Outras Deduções	-1.590,74	-3.181,38	-3.435,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	19.767,58	30.013,97	16.243,37	12.000,00	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.596,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	-1.046,79	-844,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS	573.158,78	746.861,08	656.702,43	612.152,00	739.700,00	784.082,00	831.128,00	872.688,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS - Restituições	0,00	-196,45	-7,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS - Descontos Concedidos	-20.794,51	-27.201,59	-21.243,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS - Outras Deduções	-848,97	-10.520,24	-24.040,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	250.686,65	254.932,22	175.920,44	293.833,00	281.700,00	298.602,00	316.519,00	332.346,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Descontos Concedidos	-7.026,72	-5.665,57	-1.463,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Outras Deduções	-765,53	-3.828,68	-9.960,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	250.686,65	254.932,22	175.920,44	293.833,00	281.700,00	298.602,00	316.519,00	332.346,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Descontos Concedidos	-7.026,72	-5.665,57	-1.463,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Outras Deduções	-765,53	-3.828,68	-9.960,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	157.509,92	187.675,01	108.970,43	205.905,00	200.000,00	212.000,00	224.720,00	235.956,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	-6.578,31	-5.505,87	-1.444,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	-713,01	-1.885,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA	**DESCRICAO**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	1.324,41	1.604,26	1.887,48	1.670,00	1.700,00	1.802,00	1.911,00	2.007,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	74.362,19	30.798,25	32.659,81	72.345,00	50.000,00	53.000,00	56.180,00	58.989,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Descontos Concedidos	-448,41	-159,70	-18,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Outras Deduções	-53,60	-1.922,48	-7.039,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	17.490,13	34.854,70	32.402,72	13.913,00	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.394,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	-711,93	-1.193,19	-1.035,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	322.472,13	491.928,86	480.781,99	318.319,00	458.000,00	485.480,00	514.609,00	540.342,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Restituições	0,00	-196,45	-7,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Descontos Concedidos	-13.767,79	-21.536,02	-19.779,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Outras Deduções	-83,44	-6.691,56	-14.080,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	322.472,13	491.928,86	480.781,99	318.319,00	458.000,00	485.480,00	514.609,00	540.342,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Restituições	0,00	-196,45	-7,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Descontos Concedidos	-13.767,79	-21.536,02	-19.779,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Outras Deduções	-83,44	-6.691,56	-14.080,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	235.095,70	366.035,78	354.420,81	233.730,00	330.000,00	349.800,00	370.788,00	389.328,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Restituições	0,00	-196,45	-7,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL -	-13.731,11	-21.446,61	-19.717,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	PRINCIPAL - Descontos Concedidos								
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Outras Deduções	-8,50	-1.322,85	-2.542,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	2.943,09	4.644,73	3.037,90	2.783,00	3.000,00	3.180,00	3.371,00	3.540,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	-8,43	-0,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	73.449,80	77.453,96	84.946,52	72.345,00	85.000,00	90.100,00	95.506,00	100.282,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Descontos Concedidos	-36,68	-89,41	-61,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Outras Deduções	-8,28	-4.272,14	-7.259,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	10.983,54	43.794,39	38.376,76	9.461,00	40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.192,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	-66,66	-1.088,14	-4.278,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES	1.220.496,54	1.006.902,84	1.294.786,18	1.315.233,00	1.224.500,00	1.297.970,00	1.375.849,00	1.444.643,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES - Descontos Concedidos	-6.300,26	-5.579,27	-3.663,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES - Outras Deduções	-188,09	-907,74	-946,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA	**DESCRICAO**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.220.496,54	1.006.902,84	1.294.786,18	1.315.233,00	1.224.500,00	1.297.970,00	1.375.849,00	1.444.643,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Descontos Concedidos	-6.300,26	-5.579,27	-3.663,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Outras Deduções	-188,09	-907,74	-946,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.220.496,54	1.006.902,84	1.294.786,18	1.315.233,00	1.224.500,00	1.297.970,00	1.375.849,00	1.444.643,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Descontos Concedidos	-6.300,26	-5.579,27	-3.663,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Outras Deduções	-188,09	-907,74	-946,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.220.496,54	1.006.902,84	1.294.786,18	1.315.233,00	1.224.500,00	1.297.970,00	1.375.849,00	1.444.643,00

1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Descontos Concedidos	-6.300,26	-5.579,27	-3.663,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Outras Deduções	-188,09	-907,74	-946,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	1.189.733,01	984.376,41	1.275.446,43	1.279.950,00	1.200.000,00	1.272.000,00	1.348.320,00	1.415.736,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	-6.266,33	-5.572,25	-3.650,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL - Outras Deduções	-28,20	-39,15	-73,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS	1.091,96	547,27	891,01	1.336,00	500,00	530,00	562,00	591,00
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	0,00	-1,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	22.846,40	18.891,93	15.431,21	27.825,00	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.596,00
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Descontos Concedidos	-33,93	-7,02	-12,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Outras Deduções	-79,56	-868,59	-872,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	6.825,17	3.087,23	3.017,53	6.122,00	4.000,00	4.240,00	4.495,00	4.720,00
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	-80,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA PATRIMONIAL	1.409.121,16	1.763.619,02	1.198.846,28	320.610,00	482.700,00	511.662,00	542.362,00	569.481,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA PATRIMONIAL - Descontos Concedidos	-9,41	-60,82	-307,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA PATRIMONIAL - Outras Deduções	0,00	-548,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	84.787,19	91.020,77	101.188,98	94.605,00	95.000,00	100.700,00	106.742,00	112.080,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO - Descontos Concedidos	-9,41	-60,82	-307,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO - Outras Deduções	0,00	-548,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA	**DESCRICAO**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**

1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	84.787,19	91.020,77	101.188,98	94.605,00	95.000,00	100.700,00	106.742,00	112.080,00
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO - Descontos Concedidos	-9,41	-60,82	-307,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO - Outras Deduções	0,00	-548,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	84.787,19	91.020,77	101.188,98	94.605,00	95.000,00	100.700,00	106.742,00	112.080,00
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO - Descontos Concedidos	-9,41	-60,82	-307,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO - Outras Deduções	0,00	-548,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	84.787,19	91.020,77	101.188,98	94.605,00	95.000,00	100.700,00	106.742,00	112.080,00
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - Descontos Concedidos	-9,41	-60,82	-307,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - Outras Deduções	0,00	-548,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	77.419,76	90.882,06	100.523,78	94.605,00	95.000,00	100.700,00	106.742,00	112.080,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	-9,41	-60,82	-307,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	-548,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.01.1.2.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS E JUROS	1.829,88	113,71	350,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.01.1.3.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA	4.025,30	25,00	148,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.01.1.4.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.512,25	0,00	166,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	VALORES MOBILIÁRIOS	1.324.333,97	1.032.013,51	1.097.657,30	226.005,00	387.700,00	410.962,00	435.620,00	457.401,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	1.324.333,97	1.032.013,51	1.097.657,30	226.005,00	387.700,00	410.962,00	435.620,00	457.401,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1.324.333,97	1.032.013,51	1.097.657,30	226.005,00	387.700,00	410.962,00	435.620,00	457.401,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.324.333,97	1.032.013,51	1.097.657,30	226.005,00	387.700,00	410.962,00	435.620,00	457.401,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.324.333,97	1.032.013,51	1.097.657,30	226.005,00	387.700,00	410.962,00	435.620,00	457.401,00
1.3.6.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CESSÃO DE DIREITOS	0,00	640.584,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.6.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CESSÃO DE DIREITOS	0,00	640.584,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.6.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS	0,00	640.584,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.6.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS - PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO	0,00	640.584,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.6.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS - PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO - PRINCIPAL	0,00	640.584,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA DE SERVIÇOS	4.061.015,02	4.170.128,32	6.108.170,97	4.590.822,00	4.123.000,00	4.370.380,00	4.632.603,00	4.864.235,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	3.762.500,00	3.870.860,00	5.774.237,28	4.267.626,00	4.098.000,00	4.343.880,00	4.604.513,00	4.834.740,00

1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	3.762.500,00	3.870.860,00	5.774.237,28	4.267.626,00	4.098.000,00	4.343.880,00	4.604.513,00	4.834.740,00
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL	3.762.500,00	3.870.860,00	5.556.497,00	4.267.626,00	4.098.000,00	4.343.880,00	4.604.513,00	4.834.740,00
RECEITA	**DESCRICAO**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL - PR	3.062.500,00	3.150.700,00	4.800.329,00	3.473.649,00	4.018.000,00	4.259.080,00	4.514.625,00	4.740.357,00
1.6.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	2.100.000,00	2.160.480,00	3.014.551,00	2.381.930,00	2.800.000,00	2.968.000,00	3.146.080,00	3.303.384,00
1.6.1.1.01.0.1.02.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE ESGOTOS	950.000,00	977.360,00	1.772.275,00	1.077.540,00	1.200.000,00	1.272.000,00	1.348.320,00	1.415.736,00
1.6.1.1.01.0.1.03.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE RELIGAMENTO DE ÁGUA	12.500,00	12.860,00	13.503,00	14.179,00	18.000,00	19.080,00	20.225,00	21.237,00
1.6.1.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL - MU	50.000,00	51.440,00	54.012,00	56.713,00	80.000,00	84.800,00	89.888,00	94.383,00
1.6.1.1.01.0.2.01.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	50.000,00	51.440,00	54.012,00	56.713,00	80.000,00	84.800,00	89.888,00	94.383,00
1.6.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL - DI	650.000,00	668.720,00	702.156,00	737.264,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.01.0.3.01.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	650.000,00	668.720,00	702.156,00	737.264,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00.	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	0,00	0,00	217.740,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	217.740,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	255.865,02	255.388,32	287.858,69	274.814,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE	255.865,02	255.388,32	287.858,69	274.814,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.3.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS HOSPITALARES	255.865,02	255.388,32	287.858,69	274.814,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.3.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS HOSPITALARES - PRINCIPAL	255.865,02	255.388,32	287.858,69	274.814,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS	42.650,00	43.880,00	46.075,00	48.382,00	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.495,00
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS	42.650,00	43.880,00	46.075,00	48.382,00	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.495,00
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS	42.650,00	43.880,00	46.075,00	48.382,00	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.495,00
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	42.650,00	43.880,00	46.075,00	48.382,00	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.495,00
1.6.9.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	Serviços de Ligações	20.000,00	20.576,00	21.605,00	22.686,00	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.495,00
1.6.9.9.99.0.1.02.00.00.00.00.	Serviços de Desligamento	3.000,00	3.087,00	3.242,00	3.405,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.9.99.0.1.03.00.00.00.00.	Serviços de Expediente	18.000,00	18.519,00	19.445,00	20.418,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.9.99.0.1.04.00.00.00.00.	Serviços de Deslocamentos de Cavaletes	1.650,00	1.698,00	1.783,00	1.873,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	70.625.256,77	79.872.052,96	88.864.245,98	73.905.839,00	83.403.100,00	88.407.286,00	93.711.728,00	98.397.324,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-10.901.199,22	-12.102.414,57	-13.272.485,15	-11.538.767,00	-12.740.000,00	-13.504.400,00	-14.314.664,00	-15.030.396,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	31.171.065,61	35.251.708,90	39.334.074,44	32.560.701,00	34.824.100,00	36.913.546,00	39.128.363,00	41.084.787,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	-5.075.799,53	-5.527.247,68	-6.189.004,81	-5.308.500,00	-5.870.000,00	-6.222.200,00	-6.595.532,00	-6.925.308,00

	ENTIDADES - Deduções FUNDEB								
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	27.653.607,37	30.113.572,65	33.944.570,71	28.042.500,00	31.350.000,00	33.231.000,00	35.224.860,00	36.986.103,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO - Deduções FUNDEB	-5.075.799,53	-5.527.247,68	-6.189.004,81	-5.308.500,00	-5.870.000,00	-6.222.200,00	-6.595.532,00	-6.925.308,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	26.880.292,18	27.683.596,78	32.049.016,40	26.542.500,00	29.650.000,00	31.429.000,00	33.314.740,00	34.980.477,00
RECEITA	**DESCRICAO**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM - Deduções FUNDEB	-4.921.136,65	-5.041.252,61	-5.809.894,10	-5.008.500,00	-5.530.000,00	-5.861.800,00	-6.213.508,00	-6.524.183,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	24.605.684,45	25.206.264,44	29.049.472,77	25.042.500,00	27.650.000,00	29.309.000,00	31.067.540,00	32.620.917,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - Deduções FUNDEB	-4.921.136,65	-5.041.252,61	-5.809.894,10	-5.008.500,00	-5.530.000,00	-5.861.800,00	-6.213.508,00	-6.524.183,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	24.605.684,45	25.206.264,44	29.049.472,77	25.042.500,00	27.650.000,00	29.309.000,00	31.067.540,00	32.620.917,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-4.921.136,65	-5.041.252,61	-5.809.894,10	-5.008.500,00	-5.530.000,00	-5.861.800,00	-6.213.508,00	-6.524.183,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	1.262.146,43	2.477.332,34	2.999.543,63	1.500.000,00	2.000.000,00	2.120.000,00	2.247.200,00	2.359.560,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	1.262.146,43	2.477.332,34	2.999.543,63	1.500.000,00	2.000.000,00	2.120.000,00	2.247.200,00	2.359.560,00
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	1.012.461,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	1.012.461,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	773.315,19	2.429.975,87	1.895.554,31	1.500.000,00	1.700.000,00	1.802.000,00	1.910.120,00	2.005.626,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - Deduções FUNDEB	-154.662,88	-485.995,07	-379.110,71	-300.000,00	-340.000,00	-360.400,00	-382.024,00	-401.125,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	773.315,19	2.429.975,87	1.895.554,31	1.500.000,00	1.700.000,00	1.802.000,00	1.910.120,00	2.005.626,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-154.662,88	-485.995,07	-379.110,71	-300.000,00	-340.000,00	-360.400,00	-382.024,00	-401.125,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES	595.740,36	537.344,98	576.851,75	534.240,00	600.000,00	636.000,00	674.160,00	707.868,00

	FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS								
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	595.740,36	537.344,98	576.851,75	534.240,00	600.000,00	636.000,00	674.160,00	707.868,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	595.740,36	537.344,98	576.851,75	534.240,00	600.000,00	636.000,00	674.160,00	707.868,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	595.740,36	537.344,98	576.851,75	534.240,00	600.000,00	636.000,00	674.160,00	707.868,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.819.439,73	2.023.926,02	1.830.606,42	3.112.264,00	1.747.600,00	1.852.456,00	1.963.605,00	2.061.788,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT	1.819.439,73	2.023.926,02	1.817.806,42	3.092.613,00	1.709.200,00	1.811.752,00	1.920.458,00	2.016.483,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO P	1.745.639,73	2.023.926,02	1.489.906,42	2.886.501,00	1.660.000,00	1.759.600,00	1.865.176,00	1.958.436,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	1.745.639,73	2.023.926,02	1.489.906,42	2.886.501,00	1.660.000,00	1.759.600,00	1.865.176,00	1.958.436,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00.	Incentivo Financeiro da APS-Desempenho	111.935,92	128.224,32	39.059,60	171.757,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00.	Programa de Informatização da APS	13.600,00	20.400,00	0,00	11.452,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00.	Incentivo Financeiro da APS - Capacitação Ponderada	817.975,96	781.223,70	199.278,94	744.286,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00.	Agente Comunitário de Saúde	213.900,00	0,00	0,00	515.275,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00.	Incentivo para ações estratégicas	45.463,85	38.822,00	0,00	45.803,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA	**DESCRICAO**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00.00.00.	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS- EQUIPE DA SAÚDE DA FAMÍLIA /ESF E EQUIPE DE ATENÇÃO PRIMARIA/EAP	0,00	0,00	89.975,88	0,00	500.000,00	530.000,00	561.800,00	589.890,00
1.7.1.3.50.1.1.08.00.00.00.00.	Incentivo financeiro da APS - COMPONENTE PER CAPITA BASE POPULACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	95.400,00	101.124,00	106.181,00
1.7.1.3.50.1.1.13.00.00.00.00.	Piso Nacional dos Agentes de Endemias	112.296,00	190.008,00	291.800,00	430.731,00	350.000,00	371.000,00	393.260,00	412.923,00
1.7.1.3.50.1.1.14.00.00.00.00.	Piso Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde	430.468,00	865.248,00	869.792,00	967.197,00	720.000,00	763.200,00	808.992,00	849.442,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCI	55.800,00	0,00	900,00	171.759,00	49.200,00	52.152,00	55.282,00	58.047,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCI	55.800,00	0,00	900,00	171.759,00	49.200,00	52.152,00	55.282,00	58.047,00
1.7.1.3.50.3.1.06.00.00.00.00.	INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.3.1.10.00.00.00.00.	Assistência Financeira complementar para Agente de Combate às endemias	55.800,00	0,00	0,00	171.759,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.3.1.12.00.00.00.00.	Incentivo Financeiro aos Estados, DF e Municipios para a Vigilância em Saúde - Despesas Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.394,00
1.7.1.3.50.3.1.13.00.00.00.00.	Incentivo Fiannceiro aos Estados, DF e Municipios -	0,00	0,00	0,00	0,00	19.200,00	20.352,00	21.574,00	22.653,00

	Execução Ações Vigilancia Sanitaria								
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNC	18.000,00	0,00	0,00	34.353,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNC	18.000,00	0,00	0,00	34.353,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PR	0,00	0,00	327.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PR	0,00	0,00	327.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.9.1.01.00.00.00.00.	EMENDAS DE BANCADAS - INDICAÇÃO LUIZ NISHIMORI	0,00	0,00	327.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRU	0,00	0,00	12.800,00	19.651,00	38.400,00	40.704,00	43.147,00	45.305,00
1.7.1.3.51.1.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO	0,00	0,00	12.800,00	19.651,00	38.400,00	40.704,00	43.147,00	45.305,00
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO	0,00	0,00	12.800,00	19.651,00	38.400,00	40.704,00	43.147,00	45.305,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	880.710,14	1.094.787,49	1.189.384,89	798.684,00	916.500,00	971.490,00	1.029.781,00	1.081.272,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	687.409,14	831.953,69	905.068,95	578.254,00	626.500,00	664.090,00	703.936,00	739.133,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	687.409,14	831.953,69	905.068,95	578.254,00	626.500,00	664.090,00	703.936,00	739.133,00
1.7.1.4.50.0.1.01.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação - Principal	687.409,14	831.953,69	905.068,95	578.254,00	626.500,00	664.090,00	703.936,00	739.133,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	159.524,00	229.721,60	256.516,00	188.940,00	260.000,00	275.600,00	292.137,00	306.745,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - PRINCIPAL	159.524,00	229.721,60	256.516,00	188.940,00	260.000,00	275.600,00	292.137,00	306.745,00
1.7.1.4.52.0.1.01.00.00.00.00.	FNDE/PNAE - Programa Nacional da Alimentação Escol	72.432,00	102.351,60	108.300,00	80.155,00	100.000,00	106.000,00	112.360,00	117.978,00
1.7.1.4.52.0.1.02.00.00.00.00.	FNDE/PNAE-Merenda Educação Infantil	43.228,00	57.503,40	80.830,00	57.253,00	100.000,00	106.000,00	112.360,00	117.978,00
1.7.1.4.52.0.1.03.00.00.00.00.	CEF -MINIST. EDUCAC.-PNAP-PRE-ESCOLA-122	37.736,00	63.329,60	59.184,00	43.513,00	50.000,00	53.000,00	56.180,00	58.989,00
RECEITA	**DESCRICAO**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1.7.1.4.52.0.1.04.00.00.00.00.	FNDE/PNAE-Merenda escolar -EJA	3.584,00	4.010,00	3.034,00	4.696,00	4.000,00	4.240,00	4.495,00	4.720,00
1.7.1.4.52.0.1.05.00.00.00.00.	FNDE/PNAE-Merenda escolar -Educação Especial	2.544,00	2.527,00	5.168,00	3.323,00	6.000,00	6.360,00	6.742,00	7.080,00

1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	33.777,00	33.112,20	27.799,94	31.490,00	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.394,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE - PRINCIPAL	33.777,00	33.112,20	27.799,94	31.490,00	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.394,00
1.7.1.4.53.0.1.01.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE - Principal	33.777,00	33.112,20	27.799,94	31.490,00	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.394,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	35.202,13	0,00	77.555,43	73.013,00	50.000,00	53.000,00	56.181,00	58.991,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	35.202,13	0,00	77.555,43	73.013,00	50.000,00	53.000,00	56.181,00	58.991,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL	35.202,13	0,00	77.555,43	73.013,00	50.000,00	53.000,00	56.181,00	58.991,00
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00.	Bloco de Proteção Social Básica-FNAS	33.361,62	0,00	49.038,03	70.378,00	49.000,00	51.940,00	55.057,00	57.810,00
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00.00.	Transferência FNAS fonte 941	1.840,51	0,00	2.917,40	2.635,00	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.181,00
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00.	BB- BL GBF FNAS -940	0,00	0,00	25.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	186.365,88	1.482.077,76	1.715.105,24	0,00	160.000,00	169.600,00	179.776,00	188.765,00
1.7.1.9.57.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	0,00	1.314.000,00	1.550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	0,00	657.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.57.0.1.01.00.00.00.00.	Emenda parlamentar - Luiza Canziane	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.57.0.1.02.00.00.00.00.	Emenda Parlamentar - Luis Nishimori	0,00	157.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.57.0.1.03.00.00.00.00.	Emenda Parlamentar - Pedro Lupion	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.57.0.1.04.00.00.00.00.	Emenda parlamentar - Enio Verri	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.57.0.1.06.00.00.00.00.	Emenda Parlamentar Luiza Canziane	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020	186.365,88	168.077,76	165.105,24	0,00	160.000,00	169.600,00	179.776,00	188.765,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020 - PRINCIPAL	186.365,88	168.077,76	165.105,24	0,00	160.000,00	169.600,00	179.776,00	188.765,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	29.777.441,94	33.623.631,91	36.220.002,14	31.884.638,00	35.579.000,00	37.713.740,00	39.976.565,00	41.975.397,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FUNDEB	-5.825.399,69	-6.575.166,89	-7.083.480,34	-6.230.267,00	-6.870.000,00	-7.282.200,00	-7.719.132,00	-8.105.088,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	29.145.097,62	32.879.426,93	35.443.351,36	31.171.954,00	34.365.000,00	36.426.900,00	38.612.514,00	40.543.140,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	-5.825.399,69	-6.575.166,89	-7.083.480,34	-6.230.267,00	-6.870.000,00	-7.282.200,00	-7.719.132,00	-8.105.088,00

	E DISTRITO FEDERAL - Deduções FUNDEB								
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS	26.295.828,33	29.519.800,38	31.722.971,18	27.825.000,00	31.000.000,00	32.860.000,00	34.831.600,00	36.573.180,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - Deduções FUNDEB	-5.259.165,47	-5.903.959,87	-6.344.594,01	-5.565.000,00	-6.200.000,00	-6.572.000,00	-6.966.320,00	-7.314.636,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	26.295.828,33	29.519.800,38	31.722.971,18	27.825.000,00	31.000.000,00	32.860.000,00	34.831.600,00	36.573.180,00
RECEITA	**DESCRICAO**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-5.259.165,47	-5.903.959,87	-6.344.594,01	-5.565.000,00	-6.200.000,00	-6.572.000,00	-6.966.320,00	-7.314.636,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA	2.529.916,74	3.051.194,44	3.214.928,90	3.000.000,00	3.000.000,00	3.180.000,00	3.370.800,00	3.539.340,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - Deduções FUNDEB	-505.983,56	-610.239,08	-642.985,60	-600.000,00	-600.000,00	-636.000,00	-674.160,00	-707.868,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	2.529.916,74	3.051.194,44	3.214.928,90	3.000.000,00	3.000.000,00	3.180.000,00	3.370.800,00	3.539.340,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-505.983,56	-610.239,08	-642.985,60	-600.000,00	-600.000,00	-636.000,00	-674.160,00	-707.868,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	301.253,22	304.839,61	479.503,75	326.342,00	350.000,00	371.000,00	393.260,00	412.923,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - Deduções FUNDEB	-60.250,66	-60.967,94	-95.900,73	-65.267,00	-70.000,00	-74.200,00	-78.652,00	-82.584,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	301.253,22	304.839,61	479.503,75	326.342,00	350.000,00	371.000,00	393.260,00	412.923,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-60.250,66	-60.967,94	-95.900,73	-65.267,00	-70.000,00	-74.200,00	-78.652,00	-82.584,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	18.099,33	3.592,50	25.947,53	20.612,00	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.697,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	18.099,33	3.592,50	25.947,53	20.612,00	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.697,00
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	31.032,05	20.584,32	21.930,35	3.666,00	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.596,00
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO	31.032,05	20.584,32	21.930,35	3.666,00	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.596,00
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - PRINCIPAL	31.032,05	20.584,32	21.930,35	3.666,00	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.596,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	279.157,50	348.902,71	327.930,00	389.320,00	270.000,00	286.200,00	303.372,00	318.542,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	279.157,50	348.902,71	327.930,00	389.320,00	270.000,00	286.200,00	303.372,00	318.542,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	279.157,50	348.902,71	327.930,00	389.320,00	270.000,00	286.200,00	303.372,00	318.542,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.00.	ATENÇÃO BÁSICA	99.157,50	91.530,00	91.530,00	114.506,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00.00.00.	Hospi-SUS	180.000,00	236.400,00	236.400,00	274.814,00	240.000,00	254.400,00	269.664,00	283.148,00
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00.00.00.	FAF - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE PROVIGIA PARANÁ - RESOLUÇÃO 1519/2023 19.420	0,00	20.972,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.04.00.00.00.00.	FAF - ESTADUAL CUSTEIO - C/C 23544-X	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.394,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	322.154,77	374.717,95	426.790,43	319.698,00	924.000,00	979.440,00	1.038.207,00	1.090.119,00
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	112.877,32	155.325,45	72.654,98	75.000,00	79.000,00	83.740,00	88.765,00	93.204,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	112.877,32	155.325,45	72.654,98	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.7.2.9.51.0.1.01.00.00.00.00.	FNAS PAEF REGIONAL - 18050-5	0,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	56.180,00	59.551,00	62.529,00
1.7.2.9.51.0.1.02.00.00.00.00.	FEAS MSE REG - 20841-8	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	27.560,00	29.214,00	30.675,00
1.7.2.9.53.0.1.01.00.00.00.00.	Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194	0,00	0,00	0,00	0,00	480.000,00	508.800,00	539.328,00	566.295,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	209.277,45	219.392,50	354.135,45	244.698,00	365.000,00	386.900,00	410.114,00	430.620,00
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	209.277,45	219.392,50	354.135,45	244.698,00	365.000,00	386.900,00	410.114,00	430.620,00
RECEITA	**DESCRICAO**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIOS - PETE/PR	209.277,45	209.277,50	249.135,45	139.698,00	260.000,00	275.600,00	292.136,00	306.743,00
1.7.2.9.99.0.1.02.00.00.00.00.	PAS - PISO ÚNICO - C/C 23314-0	0,00	10.115,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	111.300,00	117.978,00	123.877,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	9.676.749,22	10.996.712,15	13.310.169,40	9.460.500,00	13.000.000,00	13.780.000,00	14.606.800,00	15.337.140,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	9.676.749,22	10.996.712,15	13.310.169,40	9.460.500,00	13.000.000,00	13.780.000,00	14.606.800,00	15.337.140,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	9.676.749,22	10.996.712,15	13.310.169,40	9.460.500,00	13.000.000,00	13.780.000,00	14.606.800,00	15.337.140,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	9.676.749,22	10.996.712,15	13.310.169,40	9.460.500,00	13.000.000,00	13.780.000,00	14.606.800,00	15.337.140,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	34.074,88	624.641,36	67.326,01	36.401,00	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.899,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	2.696,89	500.036,41	1.237,80	5.727,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	2.696,89	500.036,41	1.237,80	5.727,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	2.696,89	500.036,41	1.237,80	5.727,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	0,00	498.798,61	0,00	5.727,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Multas Específicas Principal	0,00	498.798,61	0,00	5.727,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS	2.696,89	1.237,80	1.237,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.01.0.2.01.00.00.00.00.	Multas Específicas - Multas e Juros	2.696,89	1.237,80	1.237,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	31.377,99	124.604,95	66.088,21	30.674,00	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.899,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	31.377,99	124.604,95	66.088,21	30.674,00	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.899,00
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00.	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	20.647,17	113.561,39	56.520,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	20.647,17	113.561,39	56.520,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	20.647,17	113.561,39	56.520,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS	10.730,82	11.043,56	9.567,44	30.674,00	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.899,00
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS	10.730,82	11.043,56	9.567,44	30.674,00	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.899,00
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	10.730,82	11.043,56	9.567,44	30.674,00	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.899,00
1.9.9.9.99.2.1.01.00.00.00.00.	MULTAS SOBRE ATRASO DE ALUGUÉIS	7.002,97	7.048,00	8.311,36	7.772,00	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.899,00

1.9.9.9.99.2.1.02.00.00.00.00.	Outras Receitas	580,69	3.995,56	1.256,08	22.902,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.2.1.03.00.00.00.00.	Restituições por pagamentos indevidos - Principal	3.147,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL	109.700,00	723.835,00	96.829,20	1.348.856,00	7.165.000,00	174.900,00	185.395,00	194.667,00
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	OPERAÇÃO DE CRÉDITO CAIXA ECONOMICA FEDERAL - FINISA	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS	109.700,00	0,00	0,00	57.253,00	78.000,00	82.680,00	87.641,00	92.024,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	109.700,00	0,00	0,00	57.253,00	78.000,00	82.680,00	87.641,00	92.024,00
RECEITA	**DESCRICAO**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	109.700,00	0,00	0,00	57.253,00	78.000,00	82.680,00	87.641,00	92.024,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	109.700,00	0,00	0,00	57.253,00	78.000,00	82.680,00	87.641,00	92.024,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	109.700,00	0,00	0,00	57.253,00	78.000,00	82.680,00	87.641,00	92.024,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	723.835,00	96.829,20	1.291.603,00	87.000,00	92.220,00	97.754,00	102.643,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	723.835,00	0,00	85.880,00	87.000,00	92.220,00	97.754,00	102.643,00
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0,00	723.835,00	0,00	45.803,00	47.000,00	49.820,00	52.810,00	55.451,00
2.4.1.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS	0,00	723.835,00	0,00	45.803,00	47.000,00	49.820,00	52.810,00	55.451,00
2.4.1.1.50.1.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO P	0,00	723.835,00	0,00	45.803,00	47.000,00	49.820,00	52.810,00	55.451,00
2.4.1.1.50.1.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO P	0,00	723.835,00	0,00	45.803,00	47.000,00	49.820,00	52.810,00	55.451,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	40.077,00	40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.192,00
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	40.077,00	40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.192,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	40.077,00	40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.192,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	96.829,20	1.205.723,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	96.829,20	1.205.723,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	96.829,20	1.205.723,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE - PRINCIPAL	0,00	0,00	96.829,20	1.205.723,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total :	75.500.433,79	86.363.945,76	95.742.084,45	79.114.646,00	94.228.000,00	92.461.680,00	98.009.389,00	102.909.883,00

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:0C109495

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 21/2025 - ANEXO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 2022 A 2029

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ								
Estado do Paraná								
Exercício: 2026								
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - 2022 a 2029								
Especificação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
RECEITAS CORRENTES (I)	86.291.933,01	97.742.525,33	108.917.740,40	89.304.557,00	99.803.000,00	105.791.180,00	112.138.658,00	117.745.612,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.948.466,40	10.312.277,01	11.389.282,37	9.135.652,00	10.564.700,00	11.198.582,00	11.870.498,00	12.464.030,00
IPTU	1.303.943,04	1.765.185,03	1.784.618,66	1.686.500,00	1.970.000,00	2.088.200,00	2.213.492,00	2.324.168,00
ISS	2.431.083,81	2.508.645,12	3.255.245,36	2.552.000,00	3.065.000,00	3.248.900,00	3.443.834,00	3.616.027,00
ITBI	2.483.265,95	2.279.806,83	1.925.583,26	1.400.000,00	1.850.000,00	1.961.000,00	2.078.660,00	2.182.593,00
IRRF	2.178.658,30	3.049.697,23	3.812.424,14	2.885.000,00	2.940.000,00	3.116.400,00	3.303.384,00	3.468.554,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhori	551.515,30	708.942,80	611.410,95	612.152,00	739.700,00	784.082,00	831.128,00	872.688,00
Contribuições	1.214.008,19	1.000.415,83	1.290.176,42	1.315.233,00	1.224.500,00	1.297.970,00	1.375.849,00	1.444.643,00
ReceitaPatrimonial	1.409.111,75	1.763.009,85	1.198.538,65	320.610,00	482.700,00	511.662,00	542.362,00	569.481,00
Rendimentos de Aplicações Financeira	1.324.333,97	1.032.013,51	1.097.657,30	226.005,00	387.700,00	410.962,00	435.620,00	457.401,00
Outras Receitas Patrimoniais	84.777,78	730.996,34	100.881,35	94.605,00	95.000,00	100.700,00	106.742,00	112.080,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	4.061.015,02	4.170.128,32	6.108.170,97	4.590.822,00	4.123.000,00	4.370.380,00	4.632.603,00	4.864.235,00
Transferências Correntes	70.625.256,77	79.872.052,96	88.864.245,98	73.905.839,00	83.403.100,00	88.407.286,00	93.711.728,00	98.397.324,00
Cota-Parte do FPM	26.880.292,18	27.683.596,78	32.049.016,40	26.542.500,00	29.650.000,00	31.429.000,00	33.314.740,00	34.980.477,00
Cota-Parte do ICMS	26.295.828,33	29.519.800,38	31.722.971,18	27.825.000,00	31.000.000,00	32.860.000,00	34.831.600,00	36.573.180,00
Cota-Parte do IPVA	2.529.916,74	3.051.194,44	3.214.928,90	3.000.000,00	3.000.000,00	3.180.000,00	3.370.800,00	3.539.340,00
Cota-Parte do ITR	773.315,19	2.429.975,87	1.895.554,31	1.500.000,00	1.700.000,00	1.802.000,00	1.910.120,00	2.005.626,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	301.253,22	304.839,61	479.503,75	326.342,00	350.000,00	371.000,00	393.260,00	412.923,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	13.844.651,11	16.882.645,88	19.502.271,44	14.711.997,00	17.703.100,00	18.765.286,00	19.891.208,00	20.885.778,00
Outras Receitas Correntes	34.074,88	624.641,36	67.326,01	36.401,00	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.899,00
DEDUÇÕES (II)	10.901.199,22	12.102.414,57	13.272.485,15	11.538.767,00	12.740.000,00	13.504.400,00	14.314.664,00	15.030.396,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	10.901.199,22	12.102.414,57	13.272.485,15	11.538.767,00	12.740.000,00	13.504.400,00	14.314.664,00	15.030.396,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	75.390.733,79	85.640.110,76	95.645.255,25	77.765.790,00	87.063.000,00	92.286.780,00	97.823.994,00	102.715.216,00

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:2C57A612

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 21/2025 ANEXO - RESUMO DAS AÇÕES POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ					
Estado do Paraná					
Exercício: 2026 a 2029					
RESUMO DAS AÇÕES POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO					
Função/ SubFunção					
01 Legislativa	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Acumulado**
031 Ação Legislativa	**3.537.000,00**	**4.214.100,00**	**4.720.080,00**	**5.335.400,00**	**17.806.580,00**
2001 Manutenção das Atividades Legislativas	3.537.000,00	4.214.100,00	4.720.080,00	5.335.400,00	17.806.580,00
Total da Função/SubFunção:	3.537.000,00	4.214.100,00	4.720.080,00	5.335.400,00	17.806.580,00
04 Administração	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Acumulado**
122 Administração Geral	**10.320.596,60**	**10.879.832,40**	**11.030.093,31**	**11.809.924,41**	**44.040.446,72**
2002 Suporte Administrativo ao Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito	1.420.000,00	1.505.200,00	1.595.511,87	1.675.288,10	6.195.999,97
2003 Gestão Administrativa de Recursos Humanos	857.600,00	909.056,00	963.599,36	1.011.779,33	3.742.034,69
2004 Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Administrativos	3.709.496,60	3.872.066,40	3.601.861,48	4.010.279,95	15.193.704,43
2025 Integração de Jovens Estagiários à Administração Pública	125.000,00	132.500,00	140.450,00	147.472,50	545.422,50
6016 Manutenção do Conselhor Tutelar	93.500,00	99.110,00	105.056,60	110.309,43	407.976,03
2015 Manutenção da Secretaria de Obras	2.098.000,00	2.223.880,00	2.357.312,80	2.475.178,44	9.154.371,24
2200 CINDEPAR-Consórcio Intermunicipal de Inovação e Desenvoilvimento do PR	2.017.000,00	2.138.020,00	2.266.301,20	2.379.616,66	8.800.937,86
123 Administração Financeira	**3.058.200,00**	**3.241.692,00**	**3.436.193,52**	**3.608.003,20**	**13.344.088,72**
2007 Manutenção da Divisão de Contabilidade	818.500,00	867.610,00	919.666,60	965.649,93	3.571.426,53
2009 Pagamento de Sentenças Judiciais	900.000,00	954.000,00	1.011.240,00	1.061.802,00	3.927.042,00
2008 Manutenção da Divisão de Tesouraria	722.200,00	765.532,00	811.463,92	852.037,12	3.151.233,04
2010 Divisão de Cadastro, Fiscalização e Tributação	617.500,00	654.550,00	693.823,00	728.514,15	2.694.387,15
124 Controle Interno	**322.500,00**	**341.850,00**	**362.361,00**	**380.479,05**	**1.407.190,05**
2005 Manutenção do Sistema de Controle Interno	322.500,00	341.850,00	362.361,00	380.479,05	1.407.190,05
Total da Função/SubFunção:	13.701.296,60	14.463.374,40	14.828.647,83	15.798.406,66	58.791.725,49
06 Segurança Pública	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Acumulado**
183 Informação e Inteligência	**150.500,00**	**159.530,00**	**169.101,80**	**177.556,89**	**656.688,69**
2223 Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região — CISMEL	140.500,00	148.930,00	157.865,80	165.759,09	613.054,89
2224 Fortalecimento do Conselho Comunitário de Segurança (CONSEG)	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.797,80	43.633,80
Total da Função/SubFunção:	150.500,00	159.530,00	169.101,80	177.556,89	656.688,69
08 Assistência Social	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Acumulado**
Função/ SubFunção					
122 Administração Geral	**689.300,00**	**730.651,90**	**774.497,48**	**755.244,08**	**2.949.693,46**
2029 Manutenção de Serviços Administrativos da Assistência Social	673.500,00	713.903,90	756.744,60	736.603,55	2.880.752,05
2159 Manutenção das Atividades do CMAS e Conferência	15.800,00	16.748,00	17.752,88	18.640,53	68.941,41
241 Assistência à Pessoa Idosa	**64.300,00**	**68.158,00**	**72.247,48**	**75.859,86**	**280.565,34**
2027 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	43.300,00	45.898,00	48.651,88	51.084,48	188.934,36
2083 Manutenção das Atividades do CMDI e Conferências	19.000,00	20.140,00	21.348,40	22.415,82	82.904,22
2308 Repasse para a Casa Sagrada Família	2.000,00	2.120,00	2.247,20	2.359,56	8.726,76
242 Assistência à Pessoa com Deficiência	**31.500,00**	**33.390,00**	**35.394,20**	**37.164,29**	**137.448,49**
2028 Programa de Proteção ao Deficiente	31.500,00	33.390,00	35.394,20	37.164,29	137.448,49
243 Assistência à Criança a ao Adolescente	**173.700,00**	**183.822,00**	**195.961,32**	**205.534,40**	**759.017,72**
6160 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	86.700,00	113.102,00	119.888,12	125.882,54	445.572,66

6161 Manutenção das Atividades do CMDCA e Conferências	18.000,00	19.080,00	20.224,80	21.236,04	78.540,84
6165 Formação e Capacitação Continuada do Conselho Tutelar	19.000,00	20.140,00	21.348,40	22.415,82	82.904,22
5001 Fortalecimento e Desenvolvimento de Ações Voltadas a Primeira Infância - Creches	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
6020 Implantação/Manut Programa Guarda Subsidiada para Criança e Adolescente	30.000,00	31.500,00	34.500,00	36.000,00	132.000,00
244 Assistência Comunitária	**816.670,00**	**865.670,20**	**917.611,17**	**963.492,38**	**3.563.443,75**
2030 Manutenção do Programa Auxílio Brasil e Cad Único	250.670,00	265.710,20	281.653,57	295.736,90	1.093.770,67
2202 Benefícios Eventuais	566.000,00	599.960,00	635.957,60	667.755,48	2.469.673,08
245 Serviços Socioassistenciais	**1.765.763,00**	**1.863.853,08**	**1.930.352,20**	**2.036.044,44**	**7.596.012,72**
6019 Manutenção do SCFV - Crianças e Adolescentes - Caminho do Bem	218.750,00	231.875,00	245.787,50	258.076,88	954.489,38
1054 Construção do CRAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2082 Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social	502.445,00	552.750,00	587.846,33	618.800,00	2.261.841,33
2081 Manutenção Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos para a Pessoa Idosa	146.900,00	151.900,00	166.750,00	182.700,00	648.250,00
6027 Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS	311.322,00	330.001,32	349.801,60	367.292,14	1.358.417,06
6028 Manutenção da Casa Lar	425.146,00	450.654,76	477.694,05	501.578,75	1.855.073,56
6163 Manutenção do Serviço de Proteção Social a Crianças e Adolescentes em MSE de LA e PSC	49.200,00	52.152,00	55.281,52	58.045,91	214.679,43
6164 Serviço de Acolhimento em Familia Acolhedora	42.000,00	44.520,00	47.191,20	49.550,76	183.261,96
1028 Construção do CREAS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Total da Função/SubFunção:	3.541.233,00	3.745.545,18	3.926.063,85	4.073.339,45	15.286.181,48
Função/ SubFunção					
09 Previdência Social	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Acumulado**
272 Previdência do Regime Estatutário	**600.000,00**	**636.000,00**	**674.160,00**	**707.868,00**	**2.618.028,00**
2006 Encargos com Inativos e Pensionistas	600.000,00	636.000,00	674.160,00	707.868,00	2.618.028,00
Total da Função/SubFunção:	600.000,00	636.000,00	674.160,00	707.868,00	2.618.028,00
10 Saúde	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Acumulado**
122 Administração Geral	**395.110,00**	**418.816,60**	**443.945,60**	**466.142,89**	**1.724.015,09**
2122 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	15.200,00	16.112,00	17.078,72	17.932,66	66.323,38
2123 Manutenção da Casa de Apoio em Londrina	147.050,00	155.873,00	165.225,38	173.486,65	641.635,03
2217 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	182.860,00	193.831,60	205.461,50	215.734,58	797.887,68
2225 Programa de Estágio e Remuneração - Saúde	50.000,00	53.000,00	56.180,00	58.989,00	218.169,00
301 Atenção Básica	**13.138.625,00**	**14.273.148,30**	**15.275.057,08**	**15.467.919,92**	**58.154.750,30**
2034 Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	13.068.625,00	14.273.148,30	15.275.057,08	15.467.919,92	58.084.750,30
1222 Construção de Unidade Mista de Saúde	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1223 Construção de Unidades Básicas de Saúde - Tipo I	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	**7.325.798,00**	**7.540.437,88**	**8.197.558,66**	**8.780.111,55**	**31.843.906,09**
2037 Assistência Hospitalar e Ambulatorial e Alta Complexidade	6.819.798,00	7.025.277,88	7.651.489,06	8.206.738,47	29.703.303,41
2201 Manutenção do SAMU	160.000,00	169.600,00	179.776,00	188.764,80	698.140,80
2302 Consórcio CISMEPAR	326.000,00	345.560,00	366.293,60	384.608,28	1.422.461,88
1157 Reforma do Hospital Municipal	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
303 Suporte Profilático e Terapêutico	**450.000,00**	**477.000,00**	**505.620,00**	**530.901,00**	**1.963.521,00**
2303 Acesso a Insumos Essenciais de Saúde	250.000,00	265.000,00	280.900,00	294.945,00	1.090.845,00
2211 Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde	200.000,00	212.000,00	224.720,00	235.956,00	872.676,00
304 Vigilância Sanitária	**1.687.700,00**	**1.746.790,00**	**1.896.299,72**	**1.991.114,71**	**7.321.904,43**
2036 Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilância em Sanitária	1.687.700,00	1.746.790,00	1.896.299,72	1.991.114,71	7.321.904,43
305 Vigilância Epidemiológica	**51.800,00**	**54.908,00**	**58.202,48**	**61.112,61**	**226.023,09**
2305 Vigilância Epidemiológica	51.800,00	54.908,00	58.202,48	61.112,61	226.023,09
306 Alimentação e Nutrição	**205.000,00**	**217.300,00**	**230.338,00**	**241.854,90**	**894.492,90**
2306 Suporte Nutricional Especializado	205.000,00	217.300,00	230.338,00	241.854,90	894.492,90
Total da Função/SubFunção:	23.254.033,00	24.728.400,78	26.607.021,54	27.539.157,58	102.128.612,90
Função/ SubFunção					
12 Educação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Acumulado**
122 Administração Geral	**47.500,00**	**50.350,00**	**53.371,00**	**56.039,55**	**207.260,55**
2209 Participação no CIEDEPAR- Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná	47.500,00	50.350,00	53.371,00	56.039,55	207.260,55
306 Alimentação e Nutrição	**581.500,00**	**616.390,00**	**653.375,00**	**686.044,27**	**2.537.309,27**
2042 Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental	258.800,00	274.328,00	290.789,28	305.329,26	1.129.246,54
2026 Manutenção da Merenda Escolar - CRECHE	105.000,00	111.300,00	117.978,00	123.876,90	458.154,90
2090 Manutenção da Merenda Escolar - PNAE EJA	12.700,00	13.462,00	14.269,72	14.983,21	55.414,93
2169 Manutenção da Merenda Escolar - PNAE - Educação Especial	35.000,00	37.100,00	39.326,00	41.292,30	152.718,30
2016 Manutenção da Merenda Escolar - Pré Escola	170.000,00	180.200,00	191.012,00	200.562,60	741.774,60
361 Ensino Fundamental	**12.363.787,40**	**13.105.614,64**	**13.891.951,68**	**14.421.273,02**	**53.782.626,74**
2043 Encargos do FUNDEB 70%	4.567.400,00	4.841.444,00	5.131.930,64	5.388.530,05	19.929.304,69
2044 Encargos do FUNDEB 30%	960.000,00	1.017.600,00	1.078.656,00	1.132.588,80	4.188.844,80
2045 Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	2.324.187,40	2.463.638,64	2.611.457,12	2.576.750,05	9.976.033,21
2046 Encargos do Salário Educação - Ensino Fundamental	205.000,00	217.300,00	230.338,00	241.854,90	894.492,90
2047 Manutenção do Transporte Escolar	2.827.200,00	2.996.832,00	3.176.641,92	3.335.474,02	12.336.147,94
2048 Manutenção do Transporte Escolar PNATE	290.000,00	307.400,00	325.844,00	342.137,00	1.265.381,00
2204 Repasse Financeiro a APAE	510.000,00	540.600,00	573.036,00	601.687,80	2.225.323,80
2205 Repasse Financeiro Assoc. Irmãs Franciscanas Coração de Jesus	220.000,00	233.200,00	247.192,00	259.551,60	959.943,60
2213 Repasse Financeiro Creche Lar de Jesus	230.000,00	243.800,00	258.428,00	271.349,40	1.003.577,40
2226 Programa de Estágio e Remuneração - Educação Fundamental	230.000,00	243.800,00	258.428,00	271.349,40	1.003.577,40
363 Ensino Profissional	**280.000,00**	**296.800,00**	**314.608,00**	**330.338,40**	**1.221.746,40**
2080 Programa Passe Livre - Curso Técnico Profissionalizante	280.000,00	296.800,00	314.608,00	330.338,40	1.221.746,40
364 Ensino Superior	**865.625,00**	**917.562,50**	**972.616,25**	**1.021.247,06**	**3.777.050,81**
2033 Programa Passe Livre - Curso Superior	800.000,00	848.000,00	898.880,00	943.824,00	3.490.704,00
2018 Manutenção do Polo UAB João Chrysóstomo Ginnasi	65.625,00	69.562,50	73.736,25	77.423,06	286.346,81
365 Educação Infantil	**9.008.125,00**	**9.548.612,50**	**10.121.529,25**	**10.627.605,72**	**39.305.872,47**
2050 Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 70%	6.248.000,00	6.622.880,00	7.020.252,80	7.371.265,44	27.262.398,24
2051 Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 30%	822.000,00	871.320,00	923.599,20	969.779,16	3.586.698,36
2052 Manutenção da Educação Infantil - MDE	1.323.125,00	1.402.512,50	1.486.663,25	1.560.996,42	5.773.297,17
1059 Construção e Ampliação de Creches Municipais	150.000,00	159.000,00	168.540,00	176.967,00	654.507,00
2214 Encargos do Salário Educação - Educação Infantil	255.000,00	270.300,00	286.518,00	300.843,90	1.112.661,90
Função/ SubFunção					
2227 Programa de Estágio e Remuneração - Educação Infantil	210.000,00	222.600,00	235.956,00	247.753,80	916.309,80
366 Educação de Jovens e Adultos	**88.300,00**	**93.598,00**	**99.213,88**	**104.174,59**	**385.286,47**

2054 Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - MDE	88.300,00	93.598,00	99.213,88	104.174,59	385.286,47
Total da Função/SubFunção:	23.234.837,40	24.628.927,64	26.106.665,06	27.246.722,61	101.217.152,71
13 Cultura	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Acumulado**
392 Difusão Cultural	**493.900,00**	**470.534,00**	**498.766,04**	**523.704,35**	**1.986.904,39**
2055 Manutenção das Atividades da Divisão de Cultura	207.900,00	220.374,00	233.596,44	245.276,27	907.146,71
2056 Realização ou Apoio a Eventos Culturais	236.000,00	250.160,00	265.169,60	278.428,08	1.029.757,68
1226 Construção do Centro de Eventos Municipal	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Total da Função/SubFunção:	493.900,00	470.534,00	498.766,04	523.704,35	1.986.904,39
15 Urbanismo	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Acumulado**
451 Infra-Estrutura Urbana	**7.413.400,00**	**259.060,00**	**204.288,00**	**220.078,90**	**8.096.826,90**
1024 Planejamento Urbano - Revitalização da Praça Central	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1189 Revitalização de Ruas, Estradas e Entradas do Municipio	50.000,00	60.000,00	60.000,00	65.000,00	235.000,00
1224 Aquisição de Imóveis	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
1225 Construção de Prédios Públicos	4.500.000,00	0,00	0,00	0,00	4.500.000,00
1228 Construção, Reforma e Ampliação de Pontes	200.000,00	65.000,00	0,00	0,00	265.000,00
1062 Recuperação de Ruas e Avenidas	63.400,00	74.060,00	84.288,00	90.078,90	311.826,90
1150 Pavimentação Urbana	50.000,00	60.000,00	60.000,00	65.000,00	235.000,00
452 Serviços Urbanos	**1.694.000,00**	**1.802.240,00**	**1.917.945,00**	**2.002.917,90**	**7.417.102,90**
1061 Extensão da Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública	639.000,00	683.940,00	732.547,00	758.250,00	2.813.737,00
2057 Manutenção da Iluminação Pública	955.000,00	1.012.300,00	1.073.038,00	1.126.689,90	4.167.027,90
2063 Controle e Segurança do Tráfego Urbano	100.000,00	106.000,00	112.360,00	117.978,00	436.338,00
Total da Função/SubFunção:	9.107.400,00	2.061.300,00	2.122.233,00	2.222.996,80	15.513.929,80
17 Saneamento	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Acumulado**
122 Administração Geral	**1.362.500,00**	**1.444.250,00**	**1.530.905,20**	**1.607.451,91**	**5.945.107,11**
2101 Manutenção do Processos Administrativos	1.302.500,00	1.380.650,00	1.463.489,20	1.536.665,11	5.683.304,31
105 Contribuição ao PASEP	60.000,00	63.600,00	67.416,00	70.786,80	261.802,80
Função/ SubFunção					
512 Saneamento Básico Urbano	**2.840.500,00**	**3.010.930,00**	**3.191.585,80**	**3.351.165,09**	**12.394.180,89**
1201 Ampliação/Reforma/Reparação do Sistema de Água	430.000,00	455.800,00	483.148,00	507.305,40	1.876.253,40
1202 Reforma e Ampliação do Sistema de Esgoto	260.000,00	275.600,00	292.136,00	306.742,80	1.134.478,80
2103 Operação e Manutenção do Sistema de Agua Urbano	1.154.000,00	1.223.240,00	1.296.634,40	1.361.466,12	5.035.340,52
2104 Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto	600.500,00	636.530,00	674.721,80	708.457,89	2.620.209,69
2107 Atendimento ao Consórcio Público - Operacional	396.000,00	419.760,00	444.945,60	467.192,88	1.727.898,48
Total da Função/SubFunção:	4.203.000,00	4.455.180,00	4.722.491,00	4.958.617,00	18.339.288,00
18 Gestão Ambiental	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Acumulado**
122 Administração Geral	**608.100,00**	**644.586,00**	**683.261,16**	**717.424,22**	**2.653.371,38**
2106 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente	608.100,00	644.586,00	683.261,16	717.424,22	2.653.371,38
541 Preservação e Conservação Ambiental	**2.424.650,00**	**2.358.129,00**	**2.499.616,74**	**2.624.597,58**	**9.906.993,32**
2059 Execução dos Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos e Limpeza Urbana	1.368.000,00	1.450.080,00	1.537.084,80	1.613.939,04	5.969.103,84
2069 Distribuição de Sementes, Mudas e Insumos Agroecológicos	36.500,00	38.690,00	41.011,40	43.061,97	159.263,37
1152 Contrução de Parque Linear - Fundo de Vale	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
2215 Manutenção e Controle das Atividades do Centro de Zoonoses	98.000,00	103.880,00	110.112,80	115.618,44	427.611,24
2307 Operação da Central Municipal de Transbordo de Resíduos Sólidos	505.000,00	535.300,00	567.418,00	595.788,90	2.203.506,90
2058 Manutenção e Conservação de Praças, Parques e Jardins Urbanos	217.150,00	230.179,00	243.989,74	256.189,23	947.507,97
Total da Função/SubFunção:	3.032.750,00	3.002.715,00	3.182.877,90	3.342.021,80	12.560.364,70
20 Agricultura	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Acumulado**
606 Extensão Rural	**828.000,00**	**888.480,00**	**946.688,80**	**1.004.273,24**	**3.667.442,04**
1081 Aquisição de Implementos Agricolas	20.000,00	25.000,00	25.000,00	30.000,00	100.000,00
2065 Manutenção da Secretaria de Agropecuária	758.000,00	803.480,00	851.688,80	894.273,24	3.307.442,04
1087 Adequação de Estradas Rurais	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	260.000,00
Total da Função/SubFunção:	828.000,00	888.480,00	946.688,80	1.004.273,24	3.667.442,04
22 Indústria	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Acumulado**
661 Promoção Industrial	**383.450,00**	**353.457,00**	**374.664,42**	**393.397,64**	**1.504.969,06**
2192 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico	333.450,00	353.457,00	374.664,42	393.397,64	1.454.969,06
1151 Construção de Barracão Industrial	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Função/ SubFunção					
Total da Função/SubFunção:	383.450,00	353.457,00	374.664,42	393.397,64	1.504.969,06
23 Comércio e Serviços	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Acumulado**
695 Turismo	**33.300,00**	**35.298,00**	**37.415,88**	**39.286,68**	**145.300,56**
2309 Manutenção da Divisão de Turismo	33.300,00	35.298,00	37.415,88	39.286,68	145.300,56
Total da Função/SubFunção:	33.300,00	35.298,00	37.415,88	39.286,68	145.300,56
26 Transporte	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Acumulado**
782 Transporte Rodoviário	**2.333.700,00**	**2.473.722,00**	**2.622.148,92**	**2.753.252,67**	**10.182.823,59**
2073 Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal	1.777.200,00	1.883.832,00	1.996.865,52	2.096.705,10	7.754.602,62
2074 Manutenção da Oficina Mecânica e Garagem Municipal	556.500,00	589.890,00	625.283,40	656.547,57	2.428.220,97
Total da Função/SubFunção:	2.333.700,00	2.473.722,00	2.622.148,92	2.753.252,67	10.182.823,59
27 Desporto e Lazer	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Acumulado**
243 Assistência à Criança a ao Adolescente	**33.900,00**	**35.934,00**	**38.090,04**	**39.994,55**	**147.918,59**
6023 Esporte Educacional para Crianças e Adolescentes	33.900,00	35.934,00	38.090,04	39.994,55	147.918,59
812 Desporto Comunitário	**733.700,00**	**781.622,00**	**785.059,32**	**824.312,29**	**3.124.693,61**
2075 Promoção e Participação em Competições Oficiais	83.000,00	87.980,00	93.258,80	97.921,74	362.160,54
2076 Manutenção de Atividades da Secretaria de Esportes	615.700,00	652.642,00	691.800,52	726.390,55	2.686.533,07
1188 Revitalização de Quadras e Espaços Esportivos	35.000,00	41.000,00	0,00	0,00	76.000,00
Total da Função/SubFunção:	767.600,00	817.556,00	823.149,36	864.306,84	3.272.612,20
28 Encargos Especiais	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Acumulado**
843 Serviço da Dívida Interna	**290.000,00**	**307.400,00**	**325.844,00**	**342.136,20**	**1.265.380,20**
100 Amortização do Principal e Encargos da Dívida Contratada	290.000,00	307.400,00	325.844,00	342.136,20	1.265.380,20
846 Outros Encargos Especiais	**1.491.000,00**	**1.580.460,00**	**1.675.287,60**	**1.759.051,98**	**6.505.799,58**
7 Indenizações e Restituições	6.000,00	6.360,00	6.741,60	7.078,68	26.180,28
1 Amortização do Parcelamento da Dívida Previdenciária	350.000,00	371.000,00	393.260,00	412.923,00	1.527.183,00
2 Obrigações Tributárias e Contributivas	1.130.500,00	1.198.330,00	1.270.229,80	1.333.741,29	4.932.801,09
6 Indenizações e Restituições	3.000,00	3.180,00	3.370,80	3.539,34	13.090,14
5 Restituição de Saldo de Convênios	1.500,00	1.590,00	1.685,40	1.769,67	6.545,07
Função/ SubFunção					
Total da Função/SubFunção:	1.781.000,00	1.887.860,00	2.001.131,60	2.101.188,18	7.771.179,78
99 Reserva de Contingência	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Acumulado**
999 Reserva de Contingência geral	**3.245.000,00**	**3.439.700,00**	**3.646.082,00**	**3.828.386,60**	**14.159.168,60**
9001 Reserva de Contingência	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.495,00	109.085,00
9998 EMENDAS PARLAMENTARES	2.805.000,00	2.973.300,00	3.151.698,00	3.309.282,90	12.239.280,90

9999 Reserva de Contingência	415.000,00	439.900,00	466.294,00	489.608,70	1.810.802,70
Total da Função/SubFunção:	3.245.000,00	3.439.700,00	3.646.082,00	3.828.386,60	14.159.168,60
Total :	**94.228.000,00**	**92.461.680,00**	**98.009.389,00**	**102.909.882,99**	**387.608.951,99**

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:92D69F2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 988 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre concessão de adicional especial e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Considerando o Processo Digital n°22241/2025, de 02/09/2025;

Considerando o Artigo 8º da Lei Complementar 173/2020, de 27 de maio de 2020, e Lei Complementar nº 191/2022, de 08/03/2022, ambas da Presidência da República;

Considerando o Artigo 87, II, da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º – CONCEDER, ADICIONAL ESPECIAL POR TEMPO DE SERVIÇO**,** aos servidores abaixo qualificados.

Matrícula		Nome	RG	Período	Atual (%)	Novo (%)
246	2	CELIA APARECIDA CREVELIN DE SOUZA	5873544-2/PR	18/09/2024 a 18/09/2025	5%	10%
495	1	FRANCISCO SIMAO FERREIRA PRESTES	4582574-4/PR	11/09/2024 a 11/09/2025	0%	5%
928	1	MARCO ANTONIO CAMENAR	4262509-4/PR	10/09/2024 a 10/09/2025	15%	20%
1591	1	VERLY APARECIDA RASMUSSEN PINTO	5040365-3/PR	18/09/2024 a 18/09/2025	5%	10%
1598	2	VILSON MARTINS DE SOUZA	4668525-3/PR	22/09/2024 a 22/09/2025	5%	10%

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir das datas em que os servidores fazem jus ao adicional.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de setembro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:7D669CC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 989 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor(a) público municipal.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Considerando o Processo Digital nº22259/2025, de 02/09/2025;

Considerando o Artigo 8º da Lei Complementar 173/2020, de 27 de maio de 2020, e Lei Complementar nº 191/2022, de 08/03/2022, ambas da Presidência da República;

Considerando o Artigo 87, I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º – CONCEDER, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO no importe de 5% (cinco por cento) aos servidores abaixo qualificados.

Matrícula		Nome	RG	Período	Atual (%)	Novo (%)
10124	3	ADRIANA ALVES DE HOLANDA	13.944.394-2/PR	10.09.2022 a 10.09.2025	5%	10%
10138	2	ADRIANA DE FREITAS HOFFMANN	9.900.417-7/PR	06.09.2022 a 06.09.2025	10%	15%
5037	2	ADRIANA PICULSKI PAES	6.187.183-7/PR	17.09.2022 a 17.09.2025	15%	20%
80920	1	ADRIANO DAMACENO DE SOUZA	5.939.151-8/PR	09.09.2022 a 09.09.2025	5%	10%
5087	5	ADRIELI MASCARELLO TERRES	7.395.147-0/PR	06.09.2022 a 06.09.2025	10%	15%
6388	2	ADRIELLY KASEKER MARTINS	9.595.328-0/PR	05.09.2022 a 05.09.2025	5%	10%
9139	1	ALBANESA BEVERVANCO BASSANI	5.835.494-5/PR	17.09.2022 a 17.09.2025	15%	20%
7020	2	ALIANE SOSSELA VALENTE	7.250.187-0/PR	17.09.2022 a 17.09.2025	15%	20%
6740	1	ALTAIR MOREIRA DOS SANTOS	5.916.461-9/PR	19.09.2022 a 19.09.2025	15%	20%
80944	1	ANDRE MARCELO HAMMERSCHMIDT	7.348.553-3/PR	11.09.2022 a 11.09.2025	5%	10%
8270	5	ANDREA APARECIDA WOSNIAKI STABACKA	8.712.283-2/PR	05.09.2022 a 05.09.2025	5%	10%
7735	3	ANGELA MARIA ALVES DOS SANTOS	4.334.287-8/PR	06.09.2022 a 06.09.2025	15%	20%
10670	2	ANGELA REGINA SMOKOVICZ AUGUSTINHAKI	9.422.564-7/PR	19.09.2022 a 19.09.2025	5%	10%
80921	1	ANILDA DA CONCEICAO COELHO GANZERT	7.597.659-3/PR	09.09.2022 a 09.09.2025	5%	10%
80937	1	BEATRIZ GROSE TUCHINSKI	10.232.337-8/PR	11.09.2022 a 11.09.2025	5%	10%
4996	1	BENEDITA ANDREIA DE CARVALHO WIEDMER	6.084.398-8/PR	05.09.2022 a 05.09.2025	25%	30%
80917	1	BRUNA MURBACK BORA	9.590.162-0/PR	09.09.2022 a 09.09.2025	5%	10%
6390	3	CEDRIK LUAN KAMINSKI	9.019.735-5/PR	16.09.2022 a 16.09.2025	10%	15%
4465	2	CINTHYA MARA SCHUSTER ALVES	8.671.169-9/PR	01.09.2022 a 01.09.2025	30%	35%
81848	2	CLAUDIA FERNANDA DA SILVA	12.668.961-6/PR	15.09.2022 a 15.09.2025	0%	5%
10719	1	CLAUDIANE AURORA GUIMARAES	10.345.676-2/PR	06.09.2022 a 06.09.2025	10%	15%
10673	2	CLAUDINEA SCHUSTER PAVAO	8.702.062-2/PR	05.09.2022 a 05.09.2025	5%	10%
80933	1	CLAUDINEY CAMARGO DO AMARAL	6.607.175-8/PR	11.09.2022 a 11.09.2025	5%	10%
80942	1	CRISLAINE PEDROSO DIOGO	9.633.015-4/PR	11.09.2022 a 11.09.2025	5%	10%
4529	1	CRISTIANE SCHUSTER BILL	7.543.689-0/PR	15.09.2022 a 15.09.2025	30%	35%
80898	1	DAIANE APARECIDA PADILHA DA SILVA	11.075.393-4/PR	05.09.2022 a 05.09.2025	5%	10%
10722	1	DANIEL ANGELO SAMPAIO	10.053.560-2/PR	06.09.2022 a 06.09.2025	10%	15%
81976	1	DANIEL SANTOS LIMA GOSLAR	13.990.555-5/PR	12.09.2022 a 12.09.2025	0%	5%
80939	1	DEBORA SCARDANZAN NICHAK DOS SANTOS	7.671.259-0/PR	11.09.2022 a 11.09.2025	5%	10%
9960	1	DENIZE APARECIDA GUTERVILLE DA SILVEIRA	5.858.016-3/PR	06.09.2022 a 06.09.2025	15%	20%
80915	1	DIRLENE APARECIDA PINTO JAVORSKI	5.721.804-5/PR	09.09.2022 a 09.09.2025	5%	10%
5011	2	DIRLENE DO ROCIO SANTOS KLOSTERMANN	4.976.374-3/PR	10.09.2022 a 10.09.2025	5%	10%
5011	1	DIRLENE DO ROCIO SANTOS KLOSTERMANN	4.976.374-3/PR	17.09.2022 a 17.09.2025	25%	30%
372	3	DIVANIR LOURENCO PINTO	5.269.359-4/PR	01.09.2022 a 01.09.2025	0%	5%
80661	2	EDICLEA ALVES DA SILVA	9.786.115-3/PR	09.09.2022 a 09.09.2025	5%	10%
80900	1	EDIMARA SUELLEN AMARANTE DOS SANTOS	11.075.422-1/PR	05.09.2022 a 05.09.2025	5%	10%
11008	2	EDINA SLUSARZ	10.107.520-6/PR	05.09.2022 a 05.09.2025	5%	10%
8863	3	EDSON LUIZ DA SILVA CARVALHO	10.060.949-5/PR	11.09.2022 a 11.09.2025	5%	10%
80892	1	ELISANGELA WALESKI	6.643.221-1/PR	05.09.2022 a 05.09.2025	5%	10%
8043	2	ELIZETE APARECIDA DO NASCIMENTO LACERDA	12.486.048-2/PR	10.09.2022 a 10.09.2025	15%	20%
81980	1	ELOISA PRESTES SANTOS LIMA	8.148.282-9/PR	01.09.2022 a 01.09.2025	0%	5%

81469	3	ERCELY TEREZA MELLO MACEDO	15.816.836-7/PR	01.09.2022 a 01.09.2025	0%	5%
80931	1	EVELISE MARIA KOELLER WOLF	7.624.497-9/PR	11.09.2022 a 11.09.2025	5%	10%
10726	1	FABIANE DA SILVA FERREIRA	7.589.363-9/PR	06.09.2022 a 06.09.2025	10%	15%
10720	1	FELIPE FERREIRA CORREA	9.356.390-5/PR	06.09.2022 a 06.09.2025	10%	15%
81990	1	FELIPE MAUES TISSOT	9.941.046-9/PR	15.09.2022 a 15.09.2025	0%	5%
5710	4	FERNANDA DUDA SACOVICZ	10.689.893-6/PR	06.09.2022 a 06.09.2025	10%	15%
80760	4	FERNANDA POLATO FERREIRA	14.450.660-0/PR	12.09.2022 a 12.09.2025	0%	5%
10681	2	FRANCIANE PECHEBEUKA DOS SANTOS	8.452.583-9/PR	09.09.2022 a 09.09.2025	5%	10%
10682	2	FRANCIELI DE LIMA COLACO	9.440.880-6/PR	05.09.2022 a 05.09.2025	5%	10%
10684	2	GENI SZCZPAINSKI HENDERIKX	3.493.732-0/PR	09.09.2022 a 09.09.2025	5%	10%
80666	2	GILCIANE LIMA BATISTA	8.213.620-7/PR	05.09.2022 a 05.09.2025	5%	10%
10730	1	GILLIARD MAIDL	10.028.407-3/PR	06.09.2022 a 06.09.2025	10%	15%
8493	3	GILVANA VALECHENSKI RAMOS	10.232.352-1/PR	06.09.2022 a 06.09.2025	10%	15%
4386	3	GIOVANA MARIA ROKISKEI ROCHA	4.407.352-8/PR	10.09.2022 a 10.09.2025	25%	30%
6985	5	GRACIELE ALBERTI FIGURA	10.107.532-0/PR	17.09.2022 a 17.09.2025	15%	20%
9134	1	GRAZIELE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ	6.857.325-4/PR	17.09.2022 a 17.09.2025	15%	20%
4509	2	HELENA DEQUECH DARDAQUE PORTES	7.314.902-9/PR	01.09.2022 a 01.09.2025	30%	35%
563	2	ISABEL PEREIRA DE MEDEIROS	6.149.586-0/PR	01.09.2022 a 01.09.2025	0%	5%
81317	1	IVANILDE GOLOMBIESKI BOCHOSKI	13.004.498-0/PR	02.09.2022 a 02.09.2025	5%	10%
4342	4	IVONE MARIA MARTINS LOURENCO	8.608.284-5/PR	16.09.2022 a 16.09.2025	10%	15%
596	2	JACIRA DA LUZ SIQUEIRA SCARDANZAN	4.215.098-3/PR	06.09.2022 a 06.09.2025	10%	15%
10758	1	JEFFERSON GABRIEL PINTO	10.830.508-8/PR	14.09.2022 a 14.09.2025	10%	15%
10735	1	JOELISE FAGUNDES	12.475.583-2/PR	06.09.2022 a 06.09.2025	10%	15%
80896	1	JOELMA SEGAN GUIMARAES	13.897.455-3/PR	05.09.2022 a 05.09.2025	5%	10%
81978	1	JONATHAN ALAIKO FERREIRA	10.617.195-5/PR	12.09.2022 a 12.09.2025	0%	5%
8012	3	JOSE CELESTINO DE QUADROS FERREIRA	3.482.636-6/PR	09.09.2022 a 09.09.2025	5%	10%
4516	1	JOSE ROBERTO DE LIMA	2051693/PR	01.09.2022 a 01.09.2025	30%	35%
8917	6	JOSELMA DE ALBUQUERQUE FERREIRA DE SOUZA	10.860.300-3/PR	01.09.2022 a 01.09.2025	0%	5%
80668	2	JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA GUELBERT	9.962.261-0/PR	09.09.2022 a 09.09.2025	5%	10%
744	2	JOSIANE DA CONCEICAO SILVA PINTO RICETO	7.109.536-3/PR	06.09.2022 a 06.09.2025	10%	15%
4483	2	JOSILAINE APARECIDA MAYER BARBOSA	7.307.090-2/PR	10.09.2022 a 10.09.2025	5%	10%
80930	1	KARINA DA SILVA REYNEN	14.041.364-0/PR	11.09.2022 a 11.09.2025	5%	10%
6982	2	LEILA APARECIDA DA SILVEIRA PINTO	10.368.190-1/PR	17.09.2022 a 17.09.2025	15%	20%
7361	4	LETICIA PAVAO WOLF TEIXEIRA	10.389.945-1/PR	02.09.2022 a 02.09.2025	15%	20%
5007	1	LILIA UKAN DE AGUIAR	6.837.045-0/PR	10.09.2022 a 10.09.2025	25%	30%
9161	1	LILIAN CHAGAS RODRIGUES	7.624.505-3/PR	17.09.2022 a 17.09.2025	15%	20%
10951	2	LINDA MARA PINHEIRO DE JESUS	10.060.739-5/PR	05.09.2022 a 05.09.2025	5%	10%
4433	2	LUCI NUNES ALBERTI	8.581.879-1/PR	06.09.2022 a 06.09.2025	10%	15%
11149	2	LUCIANE DE FATIMA BERNARDES	8.770.262-6/PR	09.09.2022 a 09.09.2025	5%	10%
8729	2	LUCIANE KRESKO	8.870.826-1/PR	10.09.2022 a 10.09.2025	5%	10%
856	3	LUCIARA HELENA CLAIS SERA	6.890.223-1/PR	06.09.2022 a 06.09.2025	10%	15%
856	2	LUCIARA HELENA CLAIS SERA	6.890.223-1/PR	17.09.2022 a 17.09.2025	15%	20%
81979	1	LUDIMILA RODRIGUES NUNES	08235540-5/RJ	05.09.2022 a 05.09.2025	0%	5%
80934	1	LUIZ ANTONIO PINTO DOMINGUES	7.664.260-5/PR	11.09.2022 a 11.09.2025	5%	10%
80913	1	MARCELO DE JESUS CAMARGO FERREIRA	6.808.945-0/PR	09.09.2022 a 09.09.2025	5%	10%
10743	1	MARCIA DA SILVA FELIPE	7.664.343-1/PR	06.09.2022 a 06.09.2025	10%	15%
80899	1	MARCIA DENISE CARNEIRO DOS SANTOS	3.826.862-7/PR	05.09.2022 a 05.09.2025	5%	10%
80923	1	MARCIO DOS SANTOS LOURENCO	9.578.069-5/PR	10.09.2022 a 10.09.2025	5%	10%
8231	1	MARCOS ANTONIO CASTILHO	4.223.021-9/PR	19.09.2022 a 19.09.2025	15%	20%
5140	2	MARCOS BOCZKOSKI JUNIOR	7.739.383-8/PR	10.09.2022 a 10.09.2025	15%	20%
9959	1	MARIA APARECIDA BUENO DE CARVALHO	5.050.923-0/PR	06.09.2022 a 06.09.2025	15%	20%
9924	3	MARIA APARECIDA LARA DA CUNHA	12.491.181-8/PR	10.09.2022 a 10.09.2025	5%	10%
81247	2	MARIA HELENA PAES GONCALVES	12.458.113-3/PR	01.09.2022 a 01.09.2025	0%	5%
80945	1	MARIA JOSE DE OLIVEIRA DAS NEVES	6.489.373-4/PR	11.09.2022 a 11.09.2025	5%	10%
1062	3	MARIA ROSANA CARVALHO DA SILVA	5.061.083-7/PR	06.09.2022 a 06.09.2025	10%	15%
6845	1	MARICI WOLF COELHO	6.121.348-1/PR	05.09.2022 a 05.09.2025	15%	20%
80893	1	MARILENE TOMAZ GERBER	6535220/SC	05.09.2022 a 05.09.2025	5%	10%
9144	1	MARILIA PAULA STIGAR	9.065.130-7/PR	10.09.2022 a 10.09.2025	15%	20%
80928	1	MARIZETE DE JESUS DOS SANTOS	9.425.665-8/PR	10.09.2022 a 10.09.2025	5%	10%
10748	1	MARLENE CARNEIRO MAIDL	8.608.308-6/PR	06.09.2022 a 06.09.2025	10%	15%
80926	1	MAURA HORNUNG AGUIAR	5.096.946-0/PR	10.09.2022 a 10.09.2025	5%	10%
9165	1	NERLIANE MURBACH DOS SANTOS	7.724.223-6/PR	17.09.2022 a 17.09.2025	15%	20%
1206	2	NEUSA KACHIMARCK	5.858.146-1/PR	06.09.2022 a 06.09.2025	10%	15%
6964	2	NEUSELI APARECIDA ROSA DE CHAVES	9.951.183-4/PR	06.09.2022 a 06.09.2025	10%	15%
6964	1	NEUSELI APARECIDA ROSA DE CHAVES	9.951.183-4/PR	14.09.2022 a 14.09.2025	20%	25%
1220	2	NILVA MARIA BISOTTO FERREIRA	4.976.362-0/PR	27.09.2022 a 27.09.2025	15%	20%
81983	1	NOILI KUDLA	6.953.009-5/PR	01.09.2022 a 01.09.2025	0%	5%
10125	3	PATRICIA ROSA COELHO STABACH	9.454.428-9/PR	06.09.2022 a 06.09.2025	10%	15%
80908	1	PAULO HENRIQUE WEINHARDT RIBEIRO	5.127.240-4/PR	05.09.2022 a 05.09.2025	5%	10%
11252	3	PAULO SANTOS LIMA	7.949.903-0/PR	11.09.2022 a 11.09.2025	5%	10%
5158	2	REGIANA HORNING PADILHA BUENO	8.667.731-8/PR	10.09.2022 a 10.09.2025	5%	10%
9138	1	RODOLFO MOLKENTHIN CRUZ	8.238.492-8/PR	10.09.2022 a 10.09.2025	15%	20%
9966	1	ROSILDA TEREZINHA DOS SANTOS RIBAS	3.228.809-0/PR	02.09.2022 a 02.09.2025	15%	20%
5162	4	SABRINA DE FATIMA DE OLIVEIRA FERREIRA	10.469.740-2/PR	10.09.2022 a 10.09.2025	15%	20%
8861	3	SAMUEL BILL FERREIRA	10.297.213-9/PR	09.09.2022 a 09.09.2025	5%	10%
80922	1	SANDRA APARECIDA FERNANDES DE LIMA DA SILVA	7.988.846-0/PR	09.09.2022 a 09.09.2025	5%	10%
81988	1	SCARLET CARVALHO MATIAS DE LIMA	13.099.230-7/PR	15.09.2022 a 15.09.2025	0%	5%
80676	2	SILVIA DE FATIMA OPOLZ CAMARGO	5.693.078-7/PR	09.09.2022 a 09.09.2025	5%	10%
5390	2	SIMONE SACOVICZ DA SILVA	9.701.319-5/PR	17.09.2022 a 17.09.2025	15%	20%
80894	1	SOLANGE APARECIDA SAMPAIO DE CAMPOS	9.814.214-2/PR	05.09.2022 a 05.09.2025	5%	10%
81985	1	SONIA MARI SILVA	9.609.603-8/PR	08.09.2022 a 08.09.2025	0%	5%
81278	2	SONIA MARIA DOS ANJOS DE ASSUMPCAO	10.910.901-0/PR	12.09.2022 a 12.09.2025	0%	5%
10922	4	SUELEN DE LIMA RAMOS	13.607.555-1/PR	05.09.2022 a 05.09.2025	5%	10%
5389	3	SUELLEN SCHMIDT STABACK	10.094.583-5/PR	10.09.2022 a 10.09.2025	5%	10%
1502	1	SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS	4.102.323-6/PR	14.09.2022 a 14.09.2025	35%	40%
4601	2	TANIA MARCIA BAGNARA	6.846.715-2/PR	06.09.2022 a 06.09.2025	10%	15%
5021	2	TEREZINHA LANGNER IOZWIAK	6.532.134-3/PR	09.09.2022 a 09.09.2025	5%	10%
80895	1	TUANE DA SILVEIRA COLACO	12.643.357-3/PR	05.09.2022 a 05.09.2025	5%	10%
80919	1	VALDINE APARECIDA QUINTINO	9.800.316-9/PR	09.09.2022 a 09.09.2025	5%	10%

10757	1	VANESSA GUTERVILLE ANTUNES	10.529.346-1/PR	06.09.2022 a 06.09.2025	10%	15%
81986	1	VANESSA LIMA MEIRA	9.545.065-2/PR	01.09.2022 a 01.09.2025	0%	5%
80947	1	VANESSA MORDASKI WRUBLESKI	10.911.217-8/PR	19.09.2022 a 19.09.2025	5%	10%
4148	4	VANIA PARIZE BAUMGARTNER	9.594.886-3/PR	06.09.2022 a 06.09.2025	10%	15%
1577	3	VANICE SANTINA BISOTTO SCHUSTER	5.050.903-6/PR	06.09.2022 a 06.09.2025	10%	15%
80910	1	VANIZA HANC MACHADO	12.632.318-2/PR	05.09.2022 a 05.09.2025	5%	10%
1610	2	WALDIRENE DO ROCIO FIOR DOS SANTOS	6.511.219-1/PR	06.09.2022 a 06.09.2025	10%	15%
80780	2	WALKIRIA APARECIDA THENORIO DA LUZ	9.514.987-1/PR	05.09.2022 a 05.09.2025	5%	10%
80932	1	WILLIAN GASPAR BERALDO MARTINS	10.222.945-2/PR	11.09.2022 a 11.09.2025	5%	10%
1628	2	WILMARA DOS SANTOS FONSECA	6.149.582-7/PR	06.09.2022 a 06.09.2025	10%	15%
9884	1	YEDA DAWAGI DAOU	8.423.063-4/PR	05.09.2022 a 05.09.2025	15%	20%

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir das datas em que os servidores fazem jus ao adicional.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de setembro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:B52DB6F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PORTARIA 406/2025 - DIÁRIAS SERVIDORES AGOSTO

PORTARIA 406/2025

SÚMULA: Dá publicidade a Diárias concedidas a servidores municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base nas **Leis Municipais n. º 22 e 23 de 2024 - Resolve:**

Art. 1º –Dar publicidade as Diárias concedidas a servidores municipais com referência ao mês de **AGOSTO de 2025,** relacionadas abaixo:

Número do Requerimento	**01**	
Secretaria Responsável	Cultura e Turismo	
Nome Servidor/Função	Cleusa Aparecida Antkiewicz	Secretária
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/08/2025	01/08/2025
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Reunião PAAR Plano Anual de Aplicação de Recursos.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Veículo/Placa		
Horário Saída/ Horário Retorno	07:00	18:00
Número do Requerimento	**02**	
Secretaria Responsável	Executivo	
Nome Servidor/Função	Josmar Moreira Pereira	Secretário
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/08/2025	01/08/2025
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Reunião PAAR Plano Anual de Aplicação de Recursos.	
Número Diárias/Valor	1	130,00

Veículo/Placa		
Horário Saída/ Horário Retorno	07:00	18:00
Número do Requerimento	**03**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Sergio Godoy Lemos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/08/2025	01/08/2025
Destino	Marquinho-PR	
Objetivo	Levar pessoas com condições de saúde.	
Número Diárias/Valor	1	35,00
Veículo/Placa	GOL	BBJ-9J04
Horário Saída/ Horário Retorno	07:00	10:00

Número do Requerimento	**04**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/08/2025	01/08/2025
Destino	Pitanga-PR e Guarapuava-PR	
Objetivo	Fazer transferência de paciente do Hospital SVP de Pitanga para Hospital São Vicente de Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	05:40
Número do Requerimento	**05**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Marilda Slitalski	Técnico em Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/08/2025	01/08/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente (C.F) transferência do HSVP de Pitanga até o HSVP de Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	05:40
Número do Requerimento	**06**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/08/2025	01/08/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar ônibus terceirizado para distribuição de pacientes.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	LOGAN	BBP-2944
Horário Saída/ Horário Retorno	07:30	16:10
Número do Requerimento	**07**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/08/2025	01/08/2025
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente para consulta e exame Ótica Rainha.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	12:40
Número do Requerimento	**08**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/08/2025	01/08/2025
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente (J.S) para consulta no CEONC Cascavel-PR.	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	17:30
Número do Requerimento	**09**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Henrique dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/08/2025	01/08/2025
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar paciente consulta no Hospital Santa Teresa em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAW-4E63
Horário Saída/ Horário	11:30	19:00
Retorno		
Número do Requerimento	**10**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Maikon Jackson Valigura	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/08/2025	01/08/2025
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente para consulta em Pitanga Ótica Rainha.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	VAN	BDG-3G99
Horário Saída/ Horário Retorno	06:30	15:30
Número do Requerimento	**11**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/08/2025	01/08/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar enfermeira para buscar vacina em Guarapuava PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	MOBI	TAZ-0I54
Horário Saída/ Horário Retorno	07:00	14:10
Número do Requerimento	**12**	
Secretaria Responsável	Saúde	

Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/08/2025	02/08/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (E.R) para consulta HP Pitanga PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAW-4E63
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	16:00
Número do Requerimento	**13**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/08/2025	02/08/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consultar em Pitanga Hospital São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAW-4E63
Horário Saída/ Horário Retorno	16:00	21:40
Número do Requerimento	**14**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Técnico de Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/08/2025	03/08/2025
Destino	Pitanga/Guarapuava	
Objetivo	Acompanhar paciente (J.R.D) para o HSVP Pitanga e transferir para H Santa Tereza.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	16:00	21:30
Número do Requerimento	**15**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/08/2025	03/08/2025
Destino	Pitanga/Guarapuava-PR	
Objetivo	Fazer transferência paciente (J.R.D) HP Virmond Guarapuava PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	16:00	21:30
Número do Requerimento	**16**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/08/2025	03/08/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar alta Hospital Regional.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	15:00
Número do Requerimento	**17**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	José Adão Fiusa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/08/2025	01/08/2025
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente (M.F) para consulta no CEONC.	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	04:05	19:12
Número do Requerimento	**18**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/08/2025	01/08/2025
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar paciente (V.P) para internar no Hospital Regional.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Horário Saída/ Horário Retorno	17:00	23:30
Número do Requerimento	**19**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Raquel de Andrade Dutra	Farmacêutica
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/08/2025	01/08/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar medicamentos do CEAF (Componente Especializado da Assistência Farmacêutica) e insulinas na Farmácia da 5ª Regional em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Veículo/Placa	GOL	TAW-0I54
Horário Saída/ Horário Retorno	07:00	14:30
Número do Requerimento	**20**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/08/2025	04/08/2025
Destino	Toledo	
Objetivo	Levar alunos para participar dos jogos escolares faze paranaense.	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Veículo/Placa	GOL	BCU-9B01
Horário Saída/ Horário Retorno	05:00	19:00
Número do Requerimento	**21**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Giovana de Alcantara Sereia	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/08/2025	04/08/2025
Destino	Ivaiporã-PR	
Objetivo	Transferência paciente (A.J.S) de HSVP – Pitanga para Hospital Regional de Ivaiporã.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	02:00	08:00
Número do Requerimento	**22**	

Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/08/2025	04/08/2025
Destino	Ivaiporã-PR	
Objetivo	Transferência de paciente de Pitanga Hospital São Vicente para Ivaiporã Hospital Regional.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	02:00	08:00
Número do Requerimento	**23**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/08/2025	04/08/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar gestante (T.M.G) HP Pitanga PR.	
Número Diárias/valor	1	70,00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	08:30	14:10
Número do Requerimento	**24**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/08/2025	04/08/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar carro terceirizado em Pitanga-PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	VOYAGE	EGT-6H11
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	13:00
Número do Requerimento	**25**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/08/2025	04/08/2025
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente Hospital CEONC.	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	19:30
Número do Requerimento	**26**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	José Adão Fiusa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/08/2025	04/08/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente (M.I.F.L) no Hospital Regional.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	08:46	18:03
Número do Requerimento	**27**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Maikon Jackson Valigura	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/08/2025	04/08/2025
Destino	Cascavel	
Objetivo	Levar paciente (J.A e W.Ch) para consultar no Hospital Instituto do Coração e na Clinica Proneuro.	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAW-4E63
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	16:40
Número do Requerimento	**28**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Pulo Henrique dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/08/2025	04/08/2025
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar pacientes consulta no CIS em Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	MICRO ÔNIBUS	TAI-2F08
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	15:40
Número do Requerimento	**29**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Renata Maria Antunes	Técnica em Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/08/2025	04/08/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar gestante (T) para São Vicente em Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	08:30	14:15
Número do Requerimento	**30**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/08/2025	04/08/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar o ônibus terceirizado para distribuir os pacientes nas clinicas em Guarapuava PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	LOGAN	BBP-2944
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	18:20
Número do Requerimento	**31**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Samuel de Almeida Silveira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/08/2025	04/08/2025
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente (M.E) para consulta Hospital Santa Madalena Sofia em Curitiba.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAZ-3B51
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	17:30

Número do Requerimento	**32**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/08/2025	04/08/2025
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar SPIN, trazer VOYAGE e trazer paciente de alta.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	VOYAGE	FNT-1E36
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	12:40
Número do Requerimento	**33**	
Secretaria Responsável	Esporte	
Nome Servidor/Função	Diego de Paula Cordeiro	Técnico Esportivo
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/08/2025	02/08/2025
Destino	Laranjeiras do Sul	
Objetivo	Levar Sub 11 Copa Garotinho.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Veículo/Placa		
Horário Saída/ Horário Retorno	13:30	20:00
Número do Requerimento	**34**	
Secretaria Responsável	Esporte	
Nome Servidor/Função	Jean Lucas Pilissari	Secretário
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/08/2025	02/08/2025
Destino	Laranjeiras do Sul	
Objetivo	Levar sub 11 Copa Garotinho.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Veículo/Placa		
Horário Saída/ Horário Retorno	13:30	20:00
Número do Requerimento	**35**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Marluce Cavassim	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/08/2025	07/08/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Capacitação em Sala de Vacina – Fase Macrorregional.	
Número Diárias/Valor	3	650,00
Veículo/Placa		
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	19:00
Número do Requerimento	**36**	
Secretaria Responsável	Educação	
Nome Servidor/Função	Jovane Mendes Araujo	Pedagoga
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/08/2025	07/08/2025
Destino	Curitiba	
Objetivo	Encontro de novos municípios associados da CIEDEPAR.	
Número Diárias/Valor	2	1.080,00
Veículo/Placa	VOYAGE	EGT-6H11
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	00:00
Número do Requerimento	**37**	
Secretaria Responsável	Educação	
Nome Servidor/Função	Annelise Campos da Silva	Documentadora Escolar
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/08/2025	07/08/2025
Destino	Curitiba	
Objetivo	Encontro de novos municípios associados da CIEDEPAR.	
Número Diárias/Valor	2	1.080,00
Veículo/Placa	VOYAGE	EGT-6H11
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	00:00
Número do Requerimento	**38**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/08/2025	05/08/2025
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar pessoa para verificar beneficio no INSS.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	GOL	BBJ-9J04
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	12:00
Número do Requerimento	**39**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/08/2025	05/08/2025
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente (D.I) para consulta no Hospital Madalena Sofia – Curitiba PR.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33
Horário Saída/ Horário Retorno	02:00	16:30
Número do Requerimento	**40**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/08/2025	05/08/2025
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente para consultar no CIS Paraná Centro.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	VAN	BDG-3G99
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	15:37
Número do Requerimento	**41**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista

Data Deslocamento – Início/ Fim	04/08/2025	05/08/2025
Destino	Guarapuava-PR	

Objetivo	Levar paciente para internamento cirúrgico em Guarapuava Hospital Regional.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	VOYAGE	FNT-1E36
Horário Saída/ Horário Retorno	17:00	00:10
Número do Requerimento	**42**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/08/2025	05/08/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar o ônibus para distribuir os pacientes nas clinicas em Guarapuava PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	LOGAN	BBP-2944
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	18:00
Número do Requerimento	**43**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/08/2025	05/08/2025
Destino	Cascavel/Toledo-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta CEONC.	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAZ-3B51
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	18:40
Número do Requerimento	**44**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Henrique dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/08/2025	05/08/2025
Destino	Cascavel	
Objetivo	Levar paciente consulta no CEONC em Cascavel.	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	09:30	17:40
Número do Requerimento	**45**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/08/2025	05/08/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (W.N.P) para retorno HP Pitanga PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	TAI-3D31
Horário Saída/ Horário Retorno	05:30	14:05
Número do Requerimento	**46**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	José Adão Fiusa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/08/2025	05/08/2025
Destino	Jandaia do Sul-PR	
Objetivo	Levar paciente (J.O) para internamento no Hospital Regional de Jandaia do Sul.	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Veículo/Placa	MOBI	TAW-0I54
Horário Saída/ Horário Retorno	08:30	20:12
Número do Requerimento	**47**	
Secretaria Responsável	Educação	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/08/2025	07/08/2025
Destino	Curitiba	
Objetivo	Levar secretária e técnicas ao encontro para novos municípios CIEDEPAR.	
Número Diárias/Valor	2	570,00
Veículo/Placa	VOYAGE	EGT-6H11
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	22:00
Número do Requerimento	**48**	
Secretaria Responsável	Educação	
Nome Servidor/Função	Elisandra Patricia da Rocha Silva	Secretária
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/08/2025	07/08/2025
Destino	Curitiba	
Objetivo	Encontro para novos municípios associados a CIEDEPAR.	
Número Diárias/Valor	2	1.080,00
Veículo/Placa	VOYAGE	EGT-6H11
Horário Saída/ Horário Retorno	05:00	
Número do Requerimento	**49**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Romario Luan Amrein Ribas	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim		
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar técnicas da Assistência em capacitação no SESC.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	GOL	BBJ-9J04
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	18:00
Número do Requerimento	**50**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Erica Cristina Ferreira	Diretora Departamento da Mulher
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/08/2025	06/08/2025
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Capacitação SESC Paraná.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Veículo/Placa	GOL	BBJ-9J04
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	18:00
Número do Requerimento	**51**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Francieli Araujo Brey	Orientadora Social
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/08/2025	06/08/2025

Destino	Guarapuava	
Objetivo	Capacitação SESC Paraná.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Veículo/Placa	GOL	BBJ-9J04
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	18:00
Número do Requerimento	**52**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Orseni de Oliveira	Conselheiro Tutelar
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/08/2025	06/08/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar criança para exame clinico.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	17:00
Número do Requerimento	**53**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Josiane da Silva Moreira	Conselheira Tutelar
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/08/2025	06/08/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar criança para exames.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	17:00
Número do Requerimento	**54**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Eliane de Lima Paes	Conselheira Tutelar
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/08/2025	06/08/2025
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Acompanhar criança para exames.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	09:20	17:20
Número do Requerimento	**55**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Thomas Caldas da Luz	Auxiliar Administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/08/2025	07/08/2025
Destino	Pitanga	
Objetivo	Serviços do DETRAN.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Veículo/Placa	VW GOL	BAH-8F93
Horário Saída/ Horário Retorno	08:30	17:00
Número do Requerimento	**56**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Laureci dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/08/2025	07/08/2025
Destino	Ubiratã-PR	
Objetivo	Levar criança em consulta medica.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	MOBI	TAW-0I54
Horário Saída/ Horário Retorno	11:20	18:58
Número do Requerimento	**57**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Lediane de Lima Paes	Secretária
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/08/2025	08/08/2025
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Reunião CRESEMS, reunião com diretora do Hospital Santa Tereza.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Veículo/Placa	VOYAGE	FPM-4L11
Horário Saída/ Horário Retorno		
Número do Requerimento	**58**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/08/2025	07/08/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para fazer RX em Pitanga Hospital São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	20:50	02:00
Número do Requerimento	**59**	
Secretaria Responsável	Esporte	
Nome Servidor/Função	Andre Ferreira de Moura	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/08/2025	08/08/2025
Destino	Pitanga	
Objetivo	Campeonato	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	ÔNIBUS	SDW-3E12
Horário Saída/ Horário Retorno	12:30	18:00
Número do Requerimento	**60**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/08/2025	08/08/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar paciente (P.C) que recebeu alta Hospital Regional.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	TAI-4D31
Horário Saída/ Horário Retorno	10:40	16:10
Número do Requerimento	**61**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista

Data Deslocamento – Início/ Fim	08/08/2025	08/08/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no CIS.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	VOYAGE	FNT-1E36
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	12:00
Número do Requerimento	**62**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/08/2025	08/08/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar ônibus terceirizado distribuir os pacientes.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	15:00
Número do Requerimento	**63**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/08/2025	08/08/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente (L.S e E.S.F) para consulta HP Virmond Guarapuava PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	18:00
Número do Requerimento	**64**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/08/2025	08/08/2025
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente (M.S) para consulta e quimioterapia no Hospital UOPECAN Cascavel PR.	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAW-4E63
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	21:40
Número do Requerimento	**65**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/08/2025	08/08/2025
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente no CEONC.	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Veículo/Placa	MOBI	TAW-0I54
Horário Saída/ Horário Retorno	09:30	19:20
Número do Requerimento	**66**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Samuel de Almeida Silveira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/08/2025	08/08/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar secretária para reunião.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	VOYAGE	FPM-4I11
Horário Saída/ Horário Retorno	07:00	19:30
Número do Requerimento	**67**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Renata Maria Antunes	Técnica Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/08/2025	09/08/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Transferir paciente (R.L) de São Vicente em Pitanga para Hospital Regional em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	14:00	20:40
Número do Requerimento	**68**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Samuel de Almeida Silveira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/08/2025	09/08/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Fazer transferência Hospital São Vicente em Pitanga para Hospital Regional em Guarapuava. Paciente (R) foi para avaliação medica e acabou recebendo alta.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	14:30	21:00
Número do Requerimento	**69**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Maikon Jackson Valigura	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/08/2025	09/08/2025
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente (S.C) para consulta no Hospital São Vicente Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	VOYAGE	FNT-1E36
Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	21:00
Número do Requerimento	**70**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/08/2025	09/08/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no HSVP de Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	16:40
Número do Requerimento	**71**	
Secretaria Responsável	Saúde	

Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/08/2025	09/08/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar acompanhante paciente Hospital São Vicente Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	VOYAGE	FNT-1E36
Horário Saída/ Horário Retorno	20:30	05:30
Número do Requerimento	**72**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/08/2025	05/08/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente no CIS consultar.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	VOYAGE	FNT-1E36
Horário Saída/ Horário Retorno	05:30	13:00
Número do Requerimento	**73**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/08/2025	05/08/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para internamento cirúrgico em Guarapuava Hospital Regional.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33
Horário Saída/ Horário Retorno	17:00	22:15
Número do Requerimento	**74**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	José Adão Fiusa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/08/2025	06/08/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no HSVP de Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	TAI-4D31
Horário Saída/ Horário Retorno	10:13	18:14
Número do Requerimento	**75**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/08/2025	06/08/2025
Destino	Pitanga	
Objetivo	Buscar SPIN no concerto, trazer paciente de alta São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Horário Saída/ Horário Retorno	15:00	20:50
Número do Requerimento	**76**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/08/2025	06/08/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para fazer RX em Pitanga Hospital São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	16:00
Número do Requerimento	**77**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/08/2025	06/08/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para internamento no Hospital Regional de Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	VOYAGE	FNT-1E36
Horário Saída/ Horário Retorno	17:00	22:30
Número do Requerimento	**78**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/08/2025	06/08/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente RX Hospital São Vicente Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	TAI-4D31
Horário Saída/ Horário Retorno	19:10	23:50
Número do Requerimento	**79**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/08/2025	06/08/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar ônibus terceirizado distribuir os pacientes.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	LOGAN	BBP-2944
Horário Saída/ Horário Retorno	07:20	16:10
Número do Requerimento	**80**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Maikon Jackson Valigura	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/08/2025	06/08/2025
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar paciente (S.A) para consulta no CIS AME Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	VOYAGE	FNT-1E36
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	12:40
Número do Requerimento	**81**	

Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Samuel de Almeida Silveira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/08/2025	06/08/2025
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta e quimioterapia Hospital CEONC em Cascavel.	

Número Diárias/Valor	1	106,00
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAZ-3B51
Horário Saída/ Horário Retorno	03:30	15:00
Número do Requerimento	**82**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/08/2025	06/08/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente do TDF para consulta CIS Pitanga PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	VAN	BDG-3G99
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	13:40
Número do Requerimento	**83**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Marilda Slitalski Machado	Técnico em Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/08/2025	06/08/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente (E.S) do HSVP de Laranjal até o HSVP de Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	TAI-4D31
Horário Saída/ Horário Retorno	10:13	18:14
Número do Requerimento	**84**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/08/2025	06/08/2025
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente CEONC.	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	19:06
Número do Requerimento	**85**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Bruna Gabrielly Martins	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/08/2025	07/08/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente (J.M) de Laranjal até HSVP de Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	20:50	02:00
Número do Requerimento	**86**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Renata Maria Antunes	Técnico Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/08/2025	06/08/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente (E.M) para São Vicente em Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	TAI-4D31
Horário Saída/ Horário Retorno	19:10	23:50
Número do Requerimento	**87**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/08/2025	07/08/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar ônibus terceirizado distribuir os pacientes.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	LOGAN	BBP-2944
Horário Saída/ Horário Retorno	07:20	15:10
Número do Requerimento	**88**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/08/2025	07/08/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no CIS de Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAW-4E63
Horário Saída/ Horário Retorno	07:00	12:00
Número do Requerimento	**89**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Samuel de Almeida Silveira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/08/2025	07/08/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no CIS em Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	MOBI	TAW-0I54
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	11:20
Número do Requerimento	**90**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/08/2025	07/08/2025
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar o paciente (J) para realizar radioterapia no CEONC Cascavel.	

Número Diárias/Valor	1	106,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	19:00
Número do Requerimento	**91**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/08/2025	07/08/202
Destino	Pitanga	
Objetivo	Buscar carro alugado em Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	VOYAGE	FMP-4I11
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	12:50
Número do Requerimento	**92**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/08/2025	07/08/2025
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente para consultar no CIS Paraná Centro.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	MICRO ÔNIBUS	TAI-2F08
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	14:20
Número do Requerimento	**93**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/08/2025	07/08/2025
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente (M.V.S) fazer exame UOPECAN Cascavel PR.	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	12:00
Número do Requerimento	**94**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Maikon Jackson Valigura	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/08/2025	07/08/2025
Destino	Curitiba	
Objetivo	Buscar alta (M.Z.B) em Colombo Curitiba Hospital dos Olhos.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAW-4E63
Horário Saída/ Horário Retorno	01:30	18:00
Número do Requerimento	**95**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	José Adão Fiusa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/08/2025	07/08/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente (N.C) para consulta Câncer Center.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Horário Saída/ Horário Retorno	08:46	20:20
Número do Requerimento	**96**	
Secretaria Responsável	Planejamento e Politicas Publicas	
Nome Servidor/Função	Danilo Neves	Secretário
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/08/2025	13/08/2025
Destino	Curitiba	
Objetivo	Reunião no gabinete do Deputado Ademar Traiano e gabinete do Deputado Alexandre Curi. Agenda na SEIL – Secretaria de Infraestrutura e Logística. SEDEST. Na Paraná Projeto, retirada de trator no Ministério da Agricultura. Reunião no INCRA e agenda na SECID.	
Número Diárias/Valor	2	1.440,00
Veículo/Placa	CIVIC	HPE-0H98
Horário Saída/ Horário Retorno	05:00	09:00
Número do Requerimento	**97**	
Secretaria Responsável	Licitação	
Nome Servidor/Função	Adilso Galvão dos Santos	Auxiliar Administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/08/2025	13/08/2025
Destino	Curitiba	
Objetivo	Acompanhar o prefeito na Assembleia Legislativa e Ministério da Agricultura.	
Número Diárias/Valor	2	1.440,00
Veículo/Placa	HONDA CIVIC	HPE-0H98
Horário Saída/ Horário Retorno	02:00	18:00
Número do Requerimento	**98**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/08/2025	06/08/2025
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta Hospital dos Olhos de Colombo e Hospital das Clinicas de Curitiba.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAW-4E63
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	22:00
Número do Requerimento	**99**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/08/2025	11/08/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente (M.L) para consulta no Hospital de Olhos Guarapuava PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	VOYAGE	FNT-1E36
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	13:30
Número do Requerimento	**100**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/08/2025	11/08/2025

Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente (J.P.C) para consulta Hospital Rocio, (E.J.M) Hospital de Clinicas e (M.Z.B) Hospital de Olhos Colombo PR.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAW-4E63
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	20:30
Número do Requerimento	**101**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/08/2025	11/08/2025
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente no CEONC.	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Veículo/Placa	MOBI	TAW-0I54
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	17:50
Número do Requerimento	**102**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/08/2025	11/08/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar ônibus terceirizado distribuir os pacientes.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Horário Saída/ Horário Retorno	07:30	15:00
Número do Requerimento	**103**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/08/2025	11/08/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no CIS.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	ÔNIBUS	TAI-2F08
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	17:00
Número do Requerimento	**104**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Maikon Jackson Valigura	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/08/2025	11/08/2025
Destino	Pitanga/Guarapuava	
Objetivo	Levar paciente para internamento no Hospital São Vicente de Pitanga e buscar alta em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	11:00	18:00
Número do Requerimento	**105**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan de Souza	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/08/2025	11/08/2025
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Acompanhar paciente (L.G) para HSVP e buscar alta no Hospital São Vicente de Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	11:00	18:00
Número do Requerimento	**106**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	José Adão Fiusa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/08/2025	11/08/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar paciente na rodoviária de Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Horário Saída/ Horário Retorno	00:20	05:00
Número do Requerimento	**107**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/08/2025	11/08/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Hospital São Vicente de Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	03:00	08:10
Número do Requerimento	**108**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Técnico de Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/08/2025	11/08/2025
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Acompanhar paciente (C.F) para Hospital Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	03:00	08:10
Número do Requerimento	**109**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/08/2025	11/08/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar doadores de sangue na HEMOCENTRO.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	VAN	BDG-3G99
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	13:30
Número do Requerimento	**110**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista

Data Deslocamento – Início/ Fim	11/08/2025	11/08/2025
Destino	Ivaiporã-PR	
Objetivo	Levar o paciente (D) para realizar exame na Uroclinica Ivaiporã.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	VOYAGE	EGT-6H11
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	12:00
Número do Requerimento	**111**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/08/2025	12/08/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pessoa para pericia medica no INSS.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	AIR CROSS	PBY-6B47
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	13:30
Número do Requerimento	**112**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Orseni de Oliveira	Conselheiro Tutelar
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/08/2025	12/08/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar criança para exame clinico.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Veículo/Placa	GOL	BAH-8F93
Horário Saída/ Horário Retorno	07:00	14:00
Número do Requerimento	**113**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Maria Terezinha Ribeiro	Conselheira Tutelar
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/08/2025	12/08/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar criança para exames médicos.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Veículo/Placa	GOL	BAH-8F93
Horário Saída/ Horário Retorno	07:00	14:00
Número do Requerimento	**114**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/08/2025	12/08/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar ônibus terceirizado distribuir os pacientes.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	VOYAGE	FNT-1E36
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	17:30
Número do Requerimento	**115**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	José Adão Fiusa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/08/2025	12/08/2025
Destino	Ivaiporã-PR	
Objetivo	Levar paciente (I.S e N.A.S) para consulta Uroclinica.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	VAN	BDG-3G99
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	15:40
Número do Requerimento	**116**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Samuel de Almeida Silveira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/08/2025	12/08/2025
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consultas e exames Hospital CEONC em Cascavel.	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	TAI-4D31
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	18:30
Número do Requerimento	**117**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan de Souza	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/08/2025	12/08/2025
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Acompanhar gestante (S.M) para Instituto Virmond.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	18:00	23:30
Número do Requerimento	**118**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/08/2025	12/08/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar gestante Hospital Santa Tereza.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8H90
Horário Saída/ Horário Retorno	18:00	23:30
Número do Requerimento	**119**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Maikon Jackson Valigura	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/08/2025	12/08/2025
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar paciente (V.L e L) internamento no Hospital Regional de Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Horário Saída/ Horário Retorno	17:00	23:00
Número do Requerimento	**120**	
Secretaria Responsável	Saúde	

Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/08/2025	12/08/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta no HSVP de Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	VOYAGE	EGT-6H11
Horário Saída/ Horário Retorno	14:00	20:40
Número do Requerimento	**121**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Técnico de Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/08/2025	12/08/2025
Destino	Pitanga	
Objetivo	Acompanhar paciente (R.B.O) para HSVP Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90

Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	11:40
Número do Requerimento	**122**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/08/2025	12/08/2025
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente no CEONC.	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Veículo/Placa	MOBI	TAW-0I54
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	17:30
Número do Requerimento	**123**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/08/2025	12/08/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no CIS.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	ÔNIBUS	TAI-2F08
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	17:00
Número do Requerimento	**124**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/08/2025	12/08/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta CIS.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	11:00
Número do Requerimento	**125**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/08/2025	12/08/2025
Destino	Colombo-PR	
Objetivo	Levar o paciente (B) para realizar consulta no Hospital dos Olhos Colombo.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAW-4E63
Horário Saída/ Horário Retorno	00:40	18:15
Número do Requerimento	**126**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/08/2025	13/08/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pessoas para pericia medica no INSS.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	GOL	BBJ-9J04
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	13:20
Número do Requerimento	**127**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Laureci dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/08/2025	13/08/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Conduzir usuário realizar pericia junto ao INSS.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	CITROEN	PBY-6B47
Horário Saída/ Horário Retorno	11:56	20:21
Número do Requerimento	**128**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Lediane de Lima Paes	Secretária
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/08/2025	14/08/2025
Destino	Pitanga	
Objetivo	Curso do Tribunal de Contas (TCE) – formulários.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Veículo/Placa	VAN	BDG-3G99
Horário Saída/ Horário Retorno		
Número do Requerimento	**129**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	José Adão Fiusa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/08/2025	13/08/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (C) para consulta no Espaço saúde.	
Número Diárias/Valor	1	70,00

Veículo/Placa	VOYAGE	EGT-6H11
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	12:35
Número do Requerimento	**130**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/08/2025	13/08/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (R.V) para consulta no Hospital São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	VOYAGE	FPM-4I11
Horário Saída/ Horário Retorno	13:30	19:00
Número do Requerimento	**131**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/08/2025	13/08/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar paciente de alta Hospital Regional Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	VOYAGE	FNT-1E36
Horário Saída/ Horário Retorno	17:00	23:30
Número do Requerimento	**132**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/08/2025	13/08/2025
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente (S.B) para consulta Hospital do Rocio e buscar paciente (D.I) que recebeu alta Hospital Santa Madalena Sofia.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33
Horário Saída/ Horário Retorno	05:00	00:10
Número do Requerimento	**133**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/08/2025	13/08/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente (V.R) para consulta HP Regional Guarapuava PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Horário Saída/ Horário Retorno	05:00	14:30
Número do Requerimento	**134**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/08/2025	13/08/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar ônibus terceirizado distribuir os pacientes.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Horário Saída/ Horário Retorno	07:30	14:00
Número do Requerimento	**135**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/08/2025	13/08/2025
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente (J.S) para consulta no CEONC.	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Veículo/Placa	MOBI	TAW-0I54
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	18:30
Número do Requerimento	**136**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan de Souza	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/08/2025	14/08/2025
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Acompanhar paciente (J.G.L) para HSVP.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	20:00	01:30
Número do Requerimento	**137**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/08/2025	13/08/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consultar em Pitanga Hospital São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	03:30	08:45
Número do Requerimento	**138**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Técnico de Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/08/2025	13/08/2025
Destino	Pitanga	
Objetivo	Acompanhar paciente (J.L) para HSVP Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	03:00	08:45
Número do Requerimento	**139**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Solange Kervald Martins	Auxiliar Administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/08/2025	15/08/2025
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Buscar RG no Instituto de Identificação de Guarapuava PR.	

Número Diárias/Valor	1	130,00
Veículo/Placa		
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	17:00
Número do Requerimento	**140**	
Secretaria Responsável	Educação	
Nome Servidor/Função	Mari Claudia de Oliveira	Pedagoga
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/08/2025	14/08/2025
Destino	Pitanga	
Objetivo	Fórum de Controle Social MPT.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Veículo/Placa	VAN	BDG-3G99
Horário Saída/ Horário Retorno		
Número do Requerimento	**141**	
Secretaria Responsável	Educação	
Nome Servidor/Função	Ana Paula Meira	Pedagoga
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/08/2025	14/08/2025
Destino	Pitanga	
Objetivo	Fórum de Controle Social MPT.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Veículo/Placa	VAN	BDG-3G99
Horário Saída/ Horário Retorno		
Número do Requerimento	**142**	
Secretaria Responsável	Educação	
Nome Servidor/Função	Elisandra Patricia da Rocha Silva	Secretária
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/08/2025	14/08/2025
Destino	Pitanga	
Objetivo	Fórum de Controle Social MPT.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Veículo/Placa	VAN	BDG-3G99
Horário Saída/ Horário Retorno		
Número do Requerimento	**143**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/08/2025	14/08/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar o paciente (J) para realizar consulta no CIS Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	14:30
Número do Requerimento	**144**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/08/2025	14/08/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (J.G) para consulta no HSVP Pitanga PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	20:00	01:30
Número do Requerimento	**145**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	José Adão Fiusa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/08/2025	14/08/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (A.B) para internamento no HSVP	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	VOYAGE	EGT-6H11
Horário Saída/ Horário Retorno	14:00	20:10
Número do Requerimento	**146**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Samuel de Almeida Silveira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/08/2025	14/08/2025
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta Hospital de Olhos e Hospital Santa Sofia Madalena em Curitiba.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAW-4E63
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	19:30
Número do Requerimento	**147**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/08/2025	14/08/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Transferência de paciente de Pitanga Hospital São Vicente para Guarapuava Hospital Santa Tereza.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	10:00
Número do Requerimento	**148**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/08/2025	14/08/2025
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente (J.S) para consulta no CEONC.	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Veículo/Placa	MOBI	TAW-0I54
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	18:42
Número do Requerimento	**149**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/08/2025	14/08/2025
Destino	Guarapuava-PR	

Objetivo	Buscar paciente de alta no Hospital Santa Tereza de Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	16:45
Número do Requerimento	**150**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Técnico de Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/08/2025	14/08/2025
Destino	Pitanga/Guarapuava	
Objetivo	Acompanhar transferência paciente (R.V.A) do HSVP Pitanga para Hospital Santa Tereza Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	09:40
Número do Requerimento	**151**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Maikon Jackson Valigura	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/08/2025	14/08/2025
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente para consulta Instituto Diagnóstico, Ótica Rainha, Clinica Corpore.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	MICRO ÔNIBUS	TAI-2F08
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	17:10
Número do Requerimento	**152**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Thomas Caldas da Luz	Auxiliar Administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/08/2025	14/08/2025
Destino	Pitanga	
Objetivo	Serviços do DETRAN.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Veículo/Placa	VW GOL	BAH-8F93
Horário Saída/ Horário Retorno	08:30	17:00
Número do Requerimento	**153** Cultura e Turismo	
Secretaria Responsável		
Nome Servidor/Função	Cleusa Aparecida Antkiewicz	Secretária
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/08/2025	14/08/2025
Destino	Pitanga	
Objetivo	Implementação do Território do Turismo Entre Matas, Morros e Rios.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Veículo/Placa	VAN	
Horário Saída/ Horário Retorno	07:00	18:00
Número do Requerimento	**154**	
Secretaria Responsável	Meio Ambiente	
Nome Servidor/Função	Everaldo Francisco Trabuco	Secretário
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/08/2025	14/08/2025
Destino	Pitanga	
Objetivo	O evento reunirá gestores públicos, representantes de entidades e empreendedores do setor turístico - restaurantes, hotéis, pousadas, agências de viagem e outros prestadores de serviços. O objetivo é promover o diálogo, alinhar diretrizes e impulsionar ações conjuntas voltadas ao desenvolvimento sustentável do turismo no Território do Turismo Entre Matas, Morros e Rios.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Veículo/Placa	PARTICULAR	
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	16:00
Número do Requerimento	**155**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Flaviane dos Santos	Secretária
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/08/2025	14/08/2025
Destino	Pitanga	
Objetivo	Curso EGP – Administração Financeira – revisão dos questionários.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Veículo/Placa	VAN	
Horário Saída/ Horário Retorno		
Número do Requerimento	**156**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Romario Luan Amrein Ribas	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/08/2025	15/08/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente no INSS em Guarapuava – PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	GOL	BBJ-9J04
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	11:00
Número do Requerimento	**157**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan de Souza	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/08/2025	15/08/2025
Destino	Curitiba/Cascavel	
Objetivo	Buscar paciente (H.Y.B.M) no Hospital Pequeno Principe e realizado transferência para o Hospital UOPECAN.	
Número Diárias/Valor	1	250,00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	02:00	21:30
Número do Requerimento	**158**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/08/2025	15/08/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar ônibus terceirizado distribuir os pacientes.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	VOYAGE	FNT-1E36
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	20:30
Número do Requerimento	**159**	
Secretaria Responsável	Saúde	

Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/08/2025	15/08/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar a paciente (M) para realizar consulta na clinica IOG de Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	15:00
Número do Requerimento	**160**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Giovana de Alcantara Sereia	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/08/2025	16/08/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente (K.C) para avaliação e RX em HSVP Pitanga, seguido de transferência para HST Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	19:00	01:00
Número do Requerimento	**161**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/08/2025	15/08/2025
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Levar paciente (E.A) para consulta no Hospital do Rocio Campo Largo.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	16:20
Número do Requerimento	**162**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/08/2025	16/08/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consultar em Pitanga Hospital São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	19:00	00:40
Número do Requerimento	**163**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/08/2025	15/08/2025
Destino	Curitiba/Cascavel-PR	
Objetivo	Transferir paciente (E.B) do Hospital Pequeno Principe de Curitiba para UOPECAN Cascavel PR.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90

Horário Saída/ Horário Retorno	02:00	21:30

Número do Requerimento	**164**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Maikon Jackson Valigura	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/08/2025	15/08/2025
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Buscar alta (S.B) Hospital São Vicente de Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	TAI-4D31
Horário Saída/ Horário Retorno	14:30	21:10

Número do Requerimento	**165**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/08/2025	15/08/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (M) para consulta São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	VOYAGE	FMP-4I11
Horário Saída/ Horário Retorno	05:00	10:00

Número do Requerimento	**166**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/08/2025	15/08/2025
Destino	Cascavel	
Objetivo	Levar paciente (J.S) para fazer radioterapia no CEONC.	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Veículo/Placa	MOBI	TAW-0I54
Horário Saída/ Horário Retorno	05:00	14:50

Número do Requerimento	**167**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Técnico de Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/08/2025	15/08/2025

Destino	Pitanga	
Objetivo	Acompanhar paciente (G.A.P) do HSVP Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	TAI-4D31
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	14:10

Número do Requerimento	**168**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/08/2025	15/08/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no HSVP de Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	TAI-4D31
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	14:10

Número do Requerimento	**169**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/08/2025	16/08/2025
Destino	Pitanga/Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente (K.C) para RX e consulta no HSVP Pitanga PR e fazer transferência do mesmo para o Hospital Santa Tereza Guarapuava PR. Enfermeira (G).	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	AZL-5B51
Horário Saída/ Horário Retorno	19:00	01:00

Número do Requerimento	**170**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/08/2025	16/08/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar alta paciente (G) Hospital São Vicente Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Horário Saída/ Horário Retorno	12:00	18:20

Número do Requerimento	**171**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/08/2025	16/08/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar o paciente (M) para colocar sonda no Hospital São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	19:00	23:58
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66

Número do Requerimento	**172**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Técnico de Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/08/2025	17/08/2025
Destino	Pitanga	
Objetivo	Acompanhar paciente (J.M.P) para HSVP Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	15:00	20:10
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90

Número do Requerimento	**173**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/08/2025	17/08/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar internamento paciente (D) no Hospital Regional de Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	17/08/2025	17/08/2025
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66

Número do Requerimento	**174**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/08/2025	17/08/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar paciente (K.C) alta Hospital Santa Tereza.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	00:10	05:45

Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33

Número do Requerimento	**175**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/08/2025	17/08/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (J.M.P) para avaliação medica São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	15:00	20:00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89

Número do Requerimento	**176**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	José Adão Fiusa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/08/2025	18/08/2025
Destino	Nova Laranjeiras-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta (I.P).	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	11:50
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82

Número do Requerimento	**177**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/08/2025	18/08/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consultar em Pitanga Hospital São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	16:00	21:30
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89

Número do Requerimento	**178**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/08/2025	18/08/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar ônibus terceirizado distribuir os pacientes.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	19:00
Veículo/Placa	VOYAGE	EGT-6H11

Número do Requerimento	**179**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/08/2025	18/08/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (Z.A) para consulta e raio x São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	18:00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	TAI-4D31

Número do Requerimento	**180**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Samuel de Almeida Silveira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/08/2025	18/08/2025
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consultar e mostrar exames Hospital CEONC em Cascavel.	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Horário Saída/ Horário Retorno	03:30	18:00
Veículo/Placa	VOYAGE	FNT-1E36

Número do Requerimento	**181**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/08/2025	18/08/2025
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente Hospital CEONC Cascavel PR.	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	17:30
Veículo/Placa	MOBI	TAW-0I54

Número do Requerimento	**182**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/08/2025	18/08/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no HSVP de Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	16:00
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66

Número do Requerimento	**183**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/08/2025	18/08/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no CIS.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	14:40
Veículo/Placa	ÔNIBUS	TAI-2F08

Número do Requerimento	**184**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/08/2025	18/08/2025
Destino	Palmeira	
Objetivo	Levar profissionais (L e S) do Posto de Saúde em curso profissionais.	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Horário Saída/ Horário Retorno		
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33

Número do Requerimento	**185**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Giovana de Alcantara Sereia	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/08/2025	18/08/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (P.H.S.G) para internação HSVP Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	16:00	21:00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90

Número do Requerimento	**186**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Maikon Jackson Valigura	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/08/2025	18/08/2025
Destino	Campo Largo	
Objetivo	Levar paciente (E.V) para consulta no Hospital do Rocio Campo Largo.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	15:40
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAW-4E63

Número do Requerimento	**187**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/08/2025	19/08/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para internamento cirúrgico em Guarapuava Hospital Regional.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	17:00	22:30
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66

Número do Requerimento	**188**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/08/2025	19/08/2025
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente (M.M) no Hospital Monastier e (J.E.S) no Hospital Rocio Centro.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	20:10
Veículo/Placa	VAN	BDG-3G99

Número do Requerimento	**189**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/08/2025	19/08/2025

Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (M.B) para consulta no HSVP Pitanga PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	17:00	22:10
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89

Número do Requerimento	**190**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/08/2025	19/08/2025
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente Hospital CEONC Cascavel PR.	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	19:40
Veículo/Placa	VOYAGE	FNP-4I11

Número do Requerimento	**191**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Técnico de Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/08/2025	19/08/2025
Destino	Pitanga	
Objetivo	Acompanhar paciente (M.B) para HSVP Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	17:00	22:10
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89

Número do Requerimento	**192**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	José Adão Fiusa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/08/2025	19/08/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no CIS, Instituto e HB.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	18:00
Veículo/Placa	MICRO ÔNIBUS	TAI-2F08

Número do Requerimento	**193**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/08/2025	19/08/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar ônibus terceirizado distribuir os pacientes.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	18:00
Veículo/Placa	VOYAGE	EGT-6H11

Número do Requerimento	**194**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/08/2025	20/08/2025
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Buscar prefeito que estava cumprindo agenda.	
Número Diárias/Valor	2	570,00
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	14:00
Veículo/Placa	CITROEN	TAZ-3B51

Número do Requerimento	**195**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Romario Luan Amrein Ribas	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/08/2025	20/08/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente em INSS Guarapuava PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	11:05
Veículo/Placa	VW GOL	BBJ-9J04

Número do Requerimento	**196**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/08/2025	20/08/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente internar Hospital Regional Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	17:10	23:40

Veículo/Placa	VOYAGE	EGT-6H11

Número do Requerimento	**197**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Samuel de Almeida Silveira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/08/2025	20/08/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta e acabou ficando internada e trazer paciente que recebeu alta.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	14:30
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89

Número do Requerimento	**198**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/08/2025	20/08/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no AME, Câncer Center.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	20:00
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66

Número do Requerimento	**199**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	José Adão Fiusa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/08/2025	20/08/2025
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Buscar paciente (H.Y.B.M) de alta no Hospital UOPECAN.	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Horário Saída/ Horário Retorno	11:30	20:00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	TAI-4D31

Número do Requerimento	**200**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Bruna Gabrielly Martins	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/08/2025	20/08/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente (E.M.A) com quadro de colecistite aguda.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	14:30
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89

Número do Requerimento	**201**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Maikon Jackson Valigura	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/08/2025	20/08/2025
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente para consulta Instituto Diagnóstico, HB Tomografia.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	18:10
Veículo/Placa	MICRO	TAI-2F08

Número do Requerimento	**202**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/08/2025	20/08/2025
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Hospital São Lucas Kids.	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	18:00
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAW-4E63

Número do Requerimento	**203**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Romario Luan Amrein Ribas	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/08/2025	21/08/2025
Destino	Ubiratã-PR	
Objetivo	Levar usuário do politico publica da Assistência Social regularizar documentação no Sindicato.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	05:00	16:35
Veículo/Placa	VW GOL	BBJ-9J04

Número do Requerimento	**204**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/08/2025	21/08/2025
Destino	Curitiba	
Objetivo	Levar o paciente (R) para realizar exame em Curitiba.	
Número Diárias/Valor	2	570,00
Horário Saída/ Horário Retorno		
Veículo/Placa	MOBI	TAW-0I54

Número do Requerimento	**205**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/08/2025	21/08/2025
Destino	Nova Laranjeiras-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta e exame.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	07:00	12:30
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	TAI-4D31

Número do Requerimento	**206**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Maikon Jackson Valigura	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/08/2025	21/08/2025
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente para consulta CIS.	

Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	14:00
Veículo/Placa	MICRO	TAI-2F08
Número do Requerimento	**207**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Samuel de Almeida Silveira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/08/2025	21/08/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta CIS em Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	12:00
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Número do Requerimento	**208**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/08/2025	21/08/2025
Destino	Cascavel	
Objetivo	Levar paciente (J.S) para fazer radioterapia no CEONC.	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	14:00
Veículo/Placa	MOBI	TAW-0I54
Número do Requerimento	**209**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/08/2025	21/08/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar alta da paciente (E.M) no HSVP Pitanga PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	19:30	01:20
Veículo/Placa	VOYAGE	FPM-4I11
Número do Requerimento	**210**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Flaviane dos Santos	Secretária
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/08/2025	19/08/2025
Destino	Curitiba	
Objetivo	Participar do ato de assinatura para o novo CRAS no município de Laranjal-PR, tratar de interesse do município juntos ao gabinete do Deputado Traiano.	
Número Diárias/Valor	2	1.440,00
Horário Saída/ Horário Retorno		
Veículo/Placa	CIVIC	
Número do Requerimento	**211**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/08/2025	14/08/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar ônibus terceirizado distribuir os pacientes.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	07:30	17:30
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Número do Requerimento	**212**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Lucimara da Silva	Diretor Administrativo da Saúde
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/08/2025	20/08/2025
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Participar do Seminário Coordenadores Municipais das APS dos Municípios.	
Número Diárias/Valor	2	1.440,00

Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	23:00
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAZ-3B51
Número do Requerimento	**213**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Cheila Mara Martins	Recepcionista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/08/2025	20/08/2025
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Participar do Seminário Coordenadores Municipais das APS dos Municípios.	
Número Diárias/Valor	2	1.440,00
Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	23:00
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAZ-3B51
Número do Requerimento	**214**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/08/2025	21/08/2025
Destino	Sorocaba-SP	
Objetivo	Solenidade do Governo Federal para entrega da Odontomóvel que será realizada na cidade de Sorocaba, onde o servidor irá representar o município.	
Número Diárias/Valor	2	1.800,00
Horário Saída/ Horário Retorno		
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33
Número do Requerimento	**215**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/08/2025	21/08/2025
Destino	Sorocaba-SP	
Objetivo	Solenidade do Governo Federal para entrega da Odontomóvel que será realizada na cidade de Sorocaba, onde o servidor irá representar o município.	
Número Diárias/Valor	2	1.800,00
Horário Saída/ Horário Retorno		
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33
Número do Requerimento	**216**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Laureci dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/08/2025	19/08/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Conduzir paciente realizar consulta medica no Hospital São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:35	19:20
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Número do Requerimento	**217**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Técnico de Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/08/2025	20/08/2025
Destino	Cascavel	
Objetivo	Buscar alta paciente (H.G.B.M) na UOPECAN Cascavel.	
Número Diárias/Valor	1	170,00
Horário Saída/ Horário Retorno	11:30	20:00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	TAI-4D31
Número do Requerimento	**218**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/08/2025	20/08/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar ônibus terceirizado distribuir os pacientes.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	17:00
Veículo/Placa	VOYAGE	EGT-6H11
Número do Requerimento	**219**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/08/2025	20/08/2025
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente (J.L) Hospital	CEONC Cascavel PR.
Número Diárias/Valor	1	106,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:30	19:30
Veículo/Placa	VOYAGE	FPM-4I11
Número do Requerimento	**220**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/08/2025	22/08/2025
Destino	Sorocaba-SP	
Objetivo	Solenidade do Governo Federal para entrega da Odontomóvel que será realizada na cidade de Sorocaba, onde o servidor irá representar o município – Devido ao atraso na entrega, servidor teve que pernoitar mais um dia.	
Número Diárias/Valor	1	1.200,00
Horário Saída/ Horário Retorno		
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33
Número do Requerimento	**221**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/08/2025	22/08/2025
Destino	Sorocaba-SP	
Objetivo	Solenidade do Governo Federal para entrega da Odontomóvel que será realizada na cidade de Sorocaba, onde o servidor irá representar o município – Devido ao atraso na entrega, servidor teve que pernoitar mais um dia.	
Número Diárias/Valor	1	1.200,00
Horário Saída/ Horário Retorno		
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33
Número do Requerimento	**222**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Thomas Caldas da Luz	Auxiliar Administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/08/2025	21/08/2025

Destino	Pitanga	
Objetivo	Serviços do DETRAN.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:30	17:00
Veículo/Placa	CITROEN	PBY-6B47
Número do Requerimento	**223**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/08/2025	21/08/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar gestante (A.M) para consulta no HSVP Pitanga PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	17:10	23:50
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**224**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/08/2025	21/08/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Hospital Regional de Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	15:00	23:50
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Número do Requerimento	**225**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/08/2025	21/08/2025
Destino	Arapongas-PR	
Objetivo	Levar paciente (R.F.S.L) para consulta Hospital HONPAR Arapongas PR.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	02:30	18:15
Veículo/Placa	VOYAGE	FNT-1E36
Número do Requerimento	**226**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/08/2025	21/08/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar ônibus terceirizado distribuir os pacientes.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	18:30
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Número do Requerimento	**227**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/08/2025	21/08/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consultar em Pitanga Hospital São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	17:00	22:50
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	**228**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/08/2025	21/08/2025
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente (R.D.C) para consulta Angelina Caron.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	18:30
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAW-4E63
Número do Requerimento	**229**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Lediane de Lima Paes	Secretária
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/08/2025	22/08/2025
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Reunião no CIS AME em Guarapuava, conselho consultivo.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno		
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAW-4E63
Número do Requerimento	**230**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Tatiane Cristina Brey	Vice-Prefeita
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/08/2025	26/08/2025
Destino	Curitiba	
Objetivo	Representar Prefeito na reunião Secretaria do Estado do Turismo, para tratar projetos voltados ao desenvolvimento turístico do município. DER com demandas relacionadas a infraestrutura viária. E nos gabinetes do Deputados Estaduais (ALEP) com intuito de buscar projetos de interesse municipal.	
Número Diárias/Valor	2	1.440,00
Horário Saída/ Horário Retorno		
Veículo/Placa	CIVIC	EPE-0H98
Número do Requerimento	**231**	
Secretaria Responsável	Planejamento e Politicas Publicas	
Nome Servidor/Função	Danilo Neves	Secretário
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/08/2025	26/08/2025
Destino	Curitiba	
Objetivo	Reunião no gabinete do Deputado Ademar Traiano e gabinete do Deputado Alexandre Curi. Agenda na SEIL Secretaria de Infraestrutura e Logística, Secretaria de Turismo e FUNDEPAR.	
Número Diárias/Valor	2	1.440,00
Horário Saída/ Horário Retorno	15:00	16:00
Veículo/Placa	CIVIC	EPE-0H98

Número do Requerimento	**232**	
Secretaria Responsável	Cultura e Turismo	
Nome Servidor/Função	Cleusa Aparecida Antkiewicz	Secretaria
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/08/2025	26/08/2025
Destino	Curitiba	
Objetivo	Reunião da Secretaria de Turismo.	
Número Diárias/Valor	3	1.800,00
Horário Saída/ Horário Retorno	15:00	18:00
Veículo/Placa		
Número do Requerimento	**233**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Bruna Gabrielly Martins	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/08/2025	21/08/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente (M.P.M) para avaliação no Hospital São Vicente de Paulo.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	17:00	22:20
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	**234**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	José Adão Fiusa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/08/2025	22/08/2025
Destino	Arapongas-PR	
Objetivo	Levar paciente (J.G) no HONPAR Hospital Norte Paranaense.	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Horário Saída/ Horário Retorno	02:30	19:00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Número do Requerimento	**235**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/08/2025	22/08/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente TFD para consulta no CIS de Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	18:50
Veículo/Placa	MICRO-ÔNIBUS	TAI-2F08
Número do Requerimento	**236**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/08/2025	22/08/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (J.S) realizar avaliação e raio-x no HSVP de Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	16:00	22:00
Veículo/Placa	VOYAGE	FNT-1E36
Número do Requerimento	**237**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Samuel de Almeida Silveira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/08/2025	22/08/2025
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Levar paciente (C) para consulta Hospital de Olhos em Campo Largo.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	05:00	21:00
Veículo/Placa	VOYAGE	EGT-6H11
Número do Requerimento	**238**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/08/2025	22/08/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	AME, Clinica Cassoli.
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	18:00
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Número do Requerimento	**239**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/08/2025	23/08/2025
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Transferência de paciente de Pitanga Hospital São Vicente para Campo Largo Hospital Rocio.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	23:00	10:00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	**240**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/08/2025	22/08/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pessoa para pericia medica no INSS.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	13:30
Veículo/Placa	GOL	BBJ-9J04
Número do Requerimento	**241**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/08/2025	23/08/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar alta do paciente (P.L) no HSVP Pitanga PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	20:28	02:20

Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33
Número do Requerimento	**242**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/08/2025	23/08/2025
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar pacientes no CIS.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	17:00
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Número do Requerimento	**243**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/08/2025	23/08/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar paciente (J.P) de alta Hospital Regional.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	18:30
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	TAI-4D31
Número do Requerimento	**244**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Técnico de Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/08/2025	23/08/2025
Destino	Campo Largo	
Objetivo	Acompanhar transferência paciente (F.R.S) para Hospital do Rocio Campo Largo.	
Número Diárias/Valor	1	250,00
Horário Saída/ Horário Retorno	00:00	10:00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	**245**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/08/2025	25/08/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar paciente na rodoviária Pitanga PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	23:00	04:40
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Número do Requerimento	**246**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/08/2025	24/08/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar alta do paciente (A.C e C.D) no HSVP Pitanga PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	15:40
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Número do Requerimento	**247**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Laureci dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/08/2025	25/08/2025
Destino	Ivaiporã-PR	
Objetivo	Conduzir usuário realizar pericia no INSS.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	05:00	12:30
Veículo/Placa	GOL	BBJ-9J04
Número do Requerimento	**248**	

Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/08/2025	25/08/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Auxiliando o ônibus terceirizado de Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	16:20
Veículo/Placa	VOYAGE	FPM-4I11
Número do Requerimento	**249**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/08/2025	25/08/2025
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Hospital de Olhos de Campo Largo, e Hospital Trabalhador de Curitiba.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	20:00
Veículo/Placa	CITROEN AIR CROSS	TAW-4E63
Número do Requerimento	**250**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Samuel de Almeida Silveira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/08/2025	25/08/2025
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta e exame Hospital CEONC em Cascavel.	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	18:40
Veículo/Placa	VOYAGE	FNT-1E36
Número do Requerimento	**251**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/08/2025	25/08/2025

Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente (R.J) para consulta Clinica de Cardiologia.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	18:20
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33
Número do Requerimento	**252**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	José Adão Fiusa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/08/2025	25/08/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	14:03
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Número do Requerimento	**253**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Laureci dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/08/2025	26/08/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Conduzir usuário entregar documentos no INSS.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	09:35	17:33
Veículo/Placa	GOL	BBJ-9J04
Número do Requerimento	**254**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Lucimara da Silva	Diretor Administrativo da Saúde
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/08/2025	27/08/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Reunião de acolhimento com os Coordenadores Municipais da Atenção Primaria a Saúde.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	19:00
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33
Número do Requerimento	**255**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Raquel de Andrade Dutra	Farmacêutica
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/08/2025	26/08/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar medicamentos do CEAF (Componente Especializado na Assistência Farmacêutica) e insulinas na Farmácia da 5ª Regional em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	15:00
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33
Número do Requerimento	**256**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/08/2025	26/08/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (N.S) para avaliação e (S.C) para raio-x no HSVP Pitanga PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	17:00	22:50
Veículo/Placa	VOYAGE	FPM-4I11
Número do Requerimento	**257**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	José Adão Fiusa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/08/2025	26/08/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta HSVP.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	14:00	19:53
Veículo/Placa	VOYAGE	FNT-1E36
Número do Requerimento	**258**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/08/2025	26/08/2025
Destino	Colombo-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta Hospital dos Olhos Curitiba e Hospital do Olhos Colombo.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	19:30
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAW-4E63
Número do Requerimento	**259**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Maikon Jackson Valigura	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/08/2025	26/08/2025
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar pacientes para consulta CIS.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	18:30
Veículo/Placa	MICRO	TAI-2F08
Número do Requerimento	**260**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/08/2025	26/08/2025
Destino	Jandaia do Sul-PR	
Objetivo	Levar paciente (C.P.S.R) para internamento do Ivai Jandaia do Sul PR.	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	18:10
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	TAI-4D31
Número do Requerimento	**261**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista

Data Deslocamento – Início/ Fim	26/08/2025	26/08/2025
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar farmacêutica pegar medicamentos.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	15:00
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33
Número do Requerimento	**262**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Marilda Slitalski Machado	Técnico em Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/08/2025	26/08/2025
Destino	Jandaia do Sul	
Objetivo	Acompanhar paciente (C.P.R.S) da UBS de Laranjal até Jandaia do Sul.	
Número Diárias/Valor	1	170,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	18:10
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	TAI-4D31
Número do Requerimento	**263**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/08/2025	26/08/2025
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Acompanhar ônibus terceirizado para distribuição dos pacientes.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	17:00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Número do Requerimento	**264**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Romario Luan Amrein Ribas	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/08/2025	27/08/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente no INSS em Guarapuava PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	12:00
Veículo/Placa	VW GOL	BBJ-9J04
Número do Requerimento	**265**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/08/2025	27/08/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar o paciente (S) para consulta no São Vicente de Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	14:00
Veículo/Placa	VOYAGE	FPM-4I11
Número do Requerimento	**266**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Samuel de Almeida Silveira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/08/2025	27/08/2025
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar pacientes para raio-x e consulta no Hospital São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:30	14:00
Veículo/Placa	VOYAGE	FNT-1E36
Número do Requerimento	**267**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/08/2025	27/08/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar (L) para reunião.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	19:40
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33
Número do Requerimento	**268**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/08/2025	27/08/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consultar em Guarapuava Hospital Regional.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	17:00	22:20
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Número do Requerimento	**269**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/08/2025	27/08/2025
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Acompanhar ônibus terceirizado para distribuição dos pacientes.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	17:00
Veículo/Placa	VOYAGE	EGT-6H11
Número do Requerimento	**270**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Thomas Caldas da Luz	Auxiliar Administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/08/2025	28/08/2025
Destino	Pitanga	
Objetivo	Serviços do DETRAN.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:30	17:30
Veículo/Placa	VW GOL	BAH-8F93
Número do Requerimento	**271**	
Secretaria Responsável	Saúde	

Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/08/2025	28/08/2025
Destino	Ivaiporã-PR	
Objetivo	Levar paciente para exames na Uroclinica Clinica Urológica de Ivaiporã.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	14:00
Veículo/Placa	MOBI	TAW-0I54
Número do Requerimento	**272**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/08/2025	28/08/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (V.F.S) para consulta Hospital Pitanga PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:30	14:00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**273**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Bruna Gabrielly Martins	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/08/2025	28/08/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar gestante (V.F.S) em trabalho de parto.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:30	14:00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**274**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/08/2025	28/08/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no CIS.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	15:40
Veículo/Placa	ÔNIBUS	SDW-3E12
Número do Requerimento	**275**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/08/2025	28/08/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no HSVP de Pitanga e trazer paciente de alta.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	17:00	22:30
Veículo/Placa	VOYAGE	EGT-6H11
Número do Requerimento	**276**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/08/2025	28/08/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (P.H) para consulta no HSVP Pitanga PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	19:00	23:56
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33
Número do Requerimento	**277**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/08/2025	28/08/2025
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Acompanhar ônibus terceirizado para distribuição dos pacientes.	
Número Diárias/Valor	1	70,00

Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	14:00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Número do Requerimento	**278**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/08/2025	28/08/2025
Destino	Cascavel	
Objetivo	Levar paciente (C.V) no Hospital UOPECAN Cascavel PR para consulta.	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	17:40
Veículo/Placa	VOYAGE	FNT-1E36
Número do Requerimento	**279**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	José Adão Fiusa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/08/2025	28/08/2025
Destino	Pitanga-PR Q	
Objetivo	Levar paciente para consulta.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	10:30	19:58
Veículo/Placa	VOYAGE	FPM-4I11
Número do Requerimento	**280**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Maikon Jackson Valigura	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/08/2025	28/08/2025
Destino	Curitiba	
Objetivo	Levar paciente (H.J) para internamento Hospital Sofia Madalena Curitiba.	
Número Diárias/Valor	1	190,00

Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	20:00
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAW-4E63
Número do Requerimento	**281**	
Secretaria Responsável	Esporte	
Nome Servidor/Função	Diemerson Teodoro dos Santos	Técnico Esportivo
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/08/2025	31/08/2025
Destino	Jandaia do Sul-PR	
Objetivo	Jogos Abertos Macro Regional (JAPS).	
Número Diárias/Valor	3	1.080,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	15:00
Veículo/Placa		
Número do Requerimento	**282**	
Secretaria Responsável	Esporte	
Nome Servidor/Função	Diego Cordeiro de Paula	Técnico Esportivo
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/08/2025	31/08/2025
Destino	Jandaia do Sul-PR	
Objetivo	Jogos Abertos Macro Regional (JAPS).	
Número Diárias/Valor	3	1.080,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	15:00
Veículo/Placa		
Número do Requerimento	**283**	
Secretaria Responsável	Educação	
Nome Servidor/Função	Elisandra Patricia da Rocha	Secretária
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/08/2025	29/08/2025
Destino	Pitanga	
Objetivo	I Fórum de Educação “Amocentro com mais IDEB”.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno		
Veículo/Placa		
Número do Requerimento	**284**	
Secretaria Responsável	Educação	
Nome Servidor/Função	Sonia Regina Leal	Pedagoga
Data Deslocamento – Início/ Fim		
Destino	Pitanga	
Objetivo	I Fórum de Educação “Amocentro com mais IDEB”.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	12:00	17:00
Veículo/Placa		
Número do Requerimento	**285**	
Secretaria Responsável	Educação	
Nome Servidor/Função	Tânia Nunes	Pedagoga
Data Deslocamento – Início/ Fim		
Destino	Pitanga	
Objetivo	I Fórum de Educação “Amocentro com mais IDEB”.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	12:00	17:00
Veículo/Placa	CITROEN	
Número do Requerimento	**286**	
Secretaria Responsável	Educação	
Nome Servidor/Função	Ana Paula de Meira	Pedagoga
Data Deslocamento – Início/ Fim		
Destino	Pitanga	
Objetivo	1º Fórum de Educação “Amocentro com mais IDEB”.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	12:00	17:00
Veículo/Placa		
Número do Requerimento	**287**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Marilda Alves de Lima	Conselheira Tutelar
Data Deslocamento – Início/ Fim		
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar adolescente para consulta.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	18:00
Veículo/Placa	ÔNIBUS	CVN-6B59
Número do Requerimento	**288**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/08/2025	29/08/2025
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar o paciente (Z) para realizar exame da Clínica Proneuro.	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	13:00
Veículo/Placa	VOYAGE	FNT-1E36
Número do Requerimento	**289**	
Secretaria Responsável	Planejamento e Politicas Publicas	
Nome Servidor/Função	Danilo Neves	Secretário
Data Deslocamento – Início/ Fim	31/08/2025	01/09/2025
Destino	Curitiba	
Objetivo	Reunião no gabinete do Deputado Ademar Traiano e gabinete do Deputado Alexandre Curi. Agenda na SECID, Secretaria da Fazenda.	
Número Diárias/Valor	1	720,00
Horário Saída/ Horário Retorno	16:00	17:30
Veículo/Placa	CIVIC	EPE-0H98
Número do Requerimento	**290**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Técnico de Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/08/2025	29/08/2025
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Buscar alta da paciente (C.F) no Hospital São Vicente Paulo Guarapuava.	

Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	12:00	17:30
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**291**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Samuel de Almeida Silveira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/08/2025	29/08/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta Clinica Corpore em Pitanga e busca paciente que recebeu alta Hospital Regional em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	17:30
Veículo/Placa	VOYAGE	FPM-4I11
Número do Requerimento	**292**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/08/2025	29/08/2025
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Acompanhar ônibus terceirizado para distribuição dos pacientes.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	14:00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Número do Requerimento	**293**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/08/2025	29/08/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para internamento cirúrgico em Guarapuava Hospital Regional.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	17:00	22:30
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33
Número do Requerimento	**294**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/08/2025	29/08/2025
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Buscar paciente (H.M e H.J.L) de alta Hospital Sofia Madalena e (A.A) para visita na UTI Rocio Lagoa.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	05:00	22:10
Veículo/Placa	VAN	BDG-3G99
Número do Requerimento	**295**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/08/2025	29/08/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta	CIS.
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	15:45
Veículo/Placa	ÔNIBUS	TAI-2F08
Número do Requerimento	**296**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/08/2025	29/08/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar paciente de alta no Hospital São Vicente de Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	12:00	17:30
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**297**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Samuel de Almeida Silveira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/08/2025	30/08/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta Hospital São Vicente em Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	18:10	23:50
Veículo/Placa	VOYAGE	FNT-1E36
Número do Requerimento	**298**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Maikon Jackson Valigura	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/08/2025	30/08/2025
Destino	Pitanga/Guarapuava	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Hospital São Vicente Pitanga e pegar alta e buscar alta no Hospital São Vicente de Guarapuava (F.B e C.F).	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	10:30	18:30
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**299**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan de Souza	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	31/08/2025	31/08/2025
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Transferência do paciente (V.P) do HSVP para HSV de Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	16:00	23:10
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**300**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Maikon Jackson Valigura	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	31/08/2025	31/08/2025
Destino	Pitanga/Guarapuava	

Objetivo	Transferência de paciente do Hospital São Vicente de Pitanga para Hospital São Vicente de Guarapuava (V.P).	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	16:00	23:10
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**301**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	31/08/2025	31/08/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar paciente (I.G) que recebeu alta Hospital Regional.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	15:20
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Número do Requerimento	**302**	
Secretaria Responsável	Educação	
Nome Servidor/Função	Antonio Sergio da Silva	Diretor
Data Deslocamento – Início/ Fim	31/08/2025	01/09/2025
Destino	Curitiba	
Objetivo	Reunião com o deputado Traiano. Assunto: recurso para reforma da escola Villa Lobos.	
Número Diárias/Valor	1	720,00
Horário Saída/ Horário Retorno		
Veículo/Placa	CIVIC	
Número do Requerimento	**303**	
Secretaria Responsável	Educação	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/08/2025	29/08/2025
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar secretária e técnicas para 1º Fórum de Educação AMOCENTRO com mais Ideb.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	12:00	18:00
Veículo/Placa	CITROEN AIR CROSS	TAZ-3B51

ART 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal-PR, 31 de agosto de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:AF12BC7D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PORTARIA 437/2025 - DIÁRIAS PREFEITO AGOSTO

PORTARIA Nº 437/2025

SÚMULA: Dá publicidade a diárias concedidas ao Prefeito Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na **Lei Municipal n. º 22 de 2024 -**

Resolve:

Art. 1º – Dar publicidade as Diárias concedidas ao Prefeito Municipal com referência ao mês de **AGOSTO de 2025,** relacionadas abaixo:

Número do Requerimento	**35**	
Secretaria Responsável	Gabinete	
Nome Servidor/Função	Maycon Lopes Simioni	Prefeito Municipal
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/08/2025	08/08/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Atender demandas dos municípios no CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde.	
Número Diárias/Valor	1	250,00
Veículo/Placa	CIVIC	EPE-0H98
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	17:00
Número do Requerimento	**36**	
Secretaria Responsável	Gabinete	
Nome Servidor/Função	Maycon Lopes Simioni	Prefeito Municipal
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/08/2025	13/08/2025
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Reunião no gabinete do Deputado Ademar Traiano e gabinete do Deputado Alexandre Curi. Agenda SEIL Secretaria de Infraestrutura e Logística. SEDEST, Paraná Projetos. Retirada de trator no Ministério da Agricultura, reunião no INCRA e agenda na SECID.	
Número Diárias/Valor	2	1.600,00
Veículo/Placa	CIVIC	EPE-0H98
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	17:00
Número do Requerimento	**37**	
Secretaria Responsável	Gabinete	
Nome Servidor/Função	Maycon Lopes Simioni	Prefeito Municipal
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/08/2025	14/08/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Cerimônia de lançamento do Território do Turismo – Entre Matas, Morros e Rios. Participação na oficina prática para revisão dos questionários de avaliação PCA 2025 TCE Paraná.	
Número Diárias/Valor	1	250,00
Veículo/Placa	VAN	BBG-3G99
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	17:00
Número do Requerimento	**38**	
Secretaria Responsável	Gabinete	
Nome Servidor/Função	Maycon Lopes Simioni	Prefeito Municipal
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/08/2025	20/08/2025
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Conferência da Mata Atlântica, agenda na Secretaria de Desenvolvimento Social e Família para o ato de assinatura para a construção do novo CRAS no município e evento jantar com o Govenador do Paraná.	
Número Diárias/Valor	3	2.400,00
Veículo/Placa	CIVIC	EPE-0H98
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	17:00
Número do Requerimento	**39**	
Secretaria Responsável	Gabinete	
Nome Servidor/Função	Maycon Lopes Simioni	Prefeito Municipal
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/08/2025	28/08/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Convocação para Assembleia Geral Extraordinária Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná – CIS 5ª RS.	
Número Diárias/Valor	1	250,00
Veículo/Placa	CIVIC	EPE-0H98
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	17:00
Número do Requerimento	**40**	
Secretaria Responsável	Gabinete	
Nome Servidor/Função	Maycon Lopes Simioni	Prefeito Municipal
Data Deslocamento – Início/ Fim	31/08/2025	01/09/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Agenda na Assembleia Legislativa do Paraná com deputados com o objetivo de solicitar recursos para o município e SECID – Secretaria das Cidades.	
Número Diárias/Valor	1	800,00
Veículo/Placa	CIVIC	EPE-0H98
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	17:00

ART 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal-PR, 31 de agosto de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:7BF71123

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 157.2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

Estado do Paraná

Exercício: 2025

Decreto nº 157/2025 de 15/09/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 93/2024 de 04/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 783.500,00 (setecentos e oitenta e três mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
76 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
86 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
298 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
445 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	52.500,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.04.122.0012.2.027.		ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIçOS URBANOS	
645 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	110.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.04.122.0012.2.027.		ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIçOS URBANOS	
649 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.08.244.0015.2.031.		MANUTENçãO DO CEMITéRIO MUNICIPAL	
682 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	130.250,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1049 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	238.750,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA-SEAGRI	
15.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
15.001.04.122.0008.2.124.		ADM. GERAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - SEAGRI	
1510 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA-SEAGRI	
15.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
15.001.04.122.0008.2.124.		ADM. GERAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - SEAGRI	
1513 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Suplementação:			**783.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o

Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
277 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102.500,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
423 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
435 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	32.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.452.0012.2.028.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS	
698 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.250,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU	
07.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
07.003.15.451.0017.2.115.		MANUTENÇAÕ DO CONSÓRCIO PÚBLICO - CINDEPAR	
773 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	100.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1058 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1255 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1268 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	38.750,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA-SEAGRI	
15.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
15.001.04.122.0008.2.124.		ADM. GERAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - SEAGRI	
1503 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA-SEAGRI	
15.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
15.001.04.122.0008.2.124.		ADM. GERAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - SEAGRI	
1507 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00
Total Redução:			**783.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:85F4A28C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 160.2025

PREFEITURA

MUNICIPAL DE LOANDA

Estado do Paraná

Exercício: 2025

Decreto nº 160/2025 de 17/09/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 67/2025 de 16/09/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.164.000,00 (um milhão cento e sessenta e quatro mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.17.512.0017.1.112.		CONSTRUÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	
1671 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.164.000,00
Total Suplementação:			**1.164.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.1.080.		CONSTRUÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	
774 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	95.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO-SEPL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
08.001.16.482.0020.1.093.		ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO DIRETOR	
790 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.15.452.0018.1.108.		MELHORIA DA LIMPEZA PÚBLICA URBANA	
1621 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.17.512.0017.1.109.		CONSTRUçãO DE GALERIAS DE áGUAS PLUVIAIS	
1658 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	189.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.17.512.0017.2.135.		MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	
1687 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.17.512.0017.2.135.		MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	
1689 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180.000,00
Total Redução:			**1.164.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:7BC94BE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 176/2025 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2025 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0762025-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2025-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: INGAMASSA CONCRETO E ARGAMASSA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de emrpesa especializada para eventual aquisição de concreto usinado, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbano, Meio Ambiente, Finanças e Administração, Industria e Comercio, Agricultura, Planejamento, Esporte, Lazer e Turismo, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Políticas Públicas para Mulheres, Saúde e Habitação do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL COM RESISTÊNCIA FCK 20 MPA, UTILIZANDO BRITA 1 E/OU 2, CIMENTO CP II, SLUMP ENTRE 08 + - 1 E 08 + - 2 (ITEM PRINCIPAL)	JL	M3	713	674,39	480.840,07

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelos Secretários responsáveis, dentro do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 09 de setembro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

JADSON LEONEL MARCELINO DE OLIVEIRA

Ingamassa Concreto e Argamassa LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A2D25D31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 309/2025, 18 DE SETEMBRO DE 2025. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria Anual 1.562/2024 de 03/12/2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 736.250,00 (Setecentos e trinta e seis mil, duzentos e cinquenta reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÕES

01		**Gabinete do Prefeito**	
01.001		**Chefia de Gabinete**	
01.001.04.122.0020.2.002		**Manutenção do Gabinete do Prefeito**	
3.3.90.39.00.00 - 8	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
02		Secretaria Municipal de Administração	
02.001		**Gabinete do Secretário de Administração**	
02.001.04.122.0020.2.007		**Manutenção da Secretaria de Administração**	
3.3.90.40.00.00 - 30	000	Serviços de Tecnologia da Informação	70.000,00
05		**Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviço Público**	
05.001		**Gabinete do Secretário de Obras**	
05.001.26.782.0019.2.027		**Manutenção e Conservação da Frota Rodoviária Municipal**	
3.3.90.30.00.00 - 120	000	Material de Consumo	60.000,00
05.001.15.452.0008.2.020		**Manutenção do Serviços de Limpeza Pública**	
3.3.90.39.00.00 - 82	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
06		**Secretaria Municipal de Saúde**	
06.003		**Fundo Municipal de Saúde – FMS**	
06.003.10.301.0014.2.077		**Manutenção da Rede Municipal de Saúde – Atenção Básica**	
3.3.90.39.00.00 - 8	494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	80.000,00
07		**Secretaria Municipal de Assistência Social**	
07.001		**Gabinete do Secretário de Assistência Social**	
07.001.08.244.0002.2.050		**Manutenção da Divisão de Assistência Social**	
3.3.90.30.00.00 - 218	000	Material de Consumo	30.000,00
09		**Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**	
09.001		**Gabinete do Secretario de Esporte e Lazer**	
09.001.27.812.0016.2.042		**Manutenção de Atividades Desportivas do Município**	
4.4.90.52.00.00. - 336	000	Equipamentos e Material Permanente	31.325,00
4.4.90.52.00.00. - 336	1045	Equipamentos e Material Permanente	281.925,00
10		**Secretaria Municipal de Educação**	
10.002		**Departamento Municipal de Ensino e Educação**	
10.002.12.361.0006.2.037		**Manutenção Transporte Escolar Recursos MDE**	
3.3.90.30.00.00 - 379	104	Material de Consumo	18.000,00
10.002.12.306.00013.6.043		**Manutenção do Programa de Alimentação - Creche**	
3.3.90.32.00.00 - 435	1042	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
10.002.12.306.0006.6.039		**Manutenção do Programa de Alimentação – Ensino Fundamental**	
3.3.90.32.00.00 - 403	1042	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
3.3.90.32.00.00 - 403	000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	15.000,00
		Total da Suplementação	**736.250,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, da seguinte fonte de recurso.

000 – Recursos Livres do Município	336.325,00
1045 - Outros Recursos não Vinculados c/c 15497-0	281.925,00
1042 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Aliment. Escolar (PNAE)	20.000,00
104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	18.000,00
494 – Bloco de Custeio - Emendas Individuais c/c 12317-x	80.000,00
Total do Excesso	**736.250,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, 18 de Setembro de 2025.

FABIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:E63ED403

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/2025 - CANCELA FÉRIAS DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 093/2025

Súmula: Cancela férias de servidora pública municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica cancelada as férias de servidora pública municipal, ocupante do respectivo cargo, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

Funcionário:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
95123 - LUCILENA DOS SANTOS PEREIRA	01/05/2015	AUXILIAR/TECNICO EM ENFERMAGEM	01/05/2024	À	30/04/2025	22/09/2025	À	11/10/2025

Art. 2º Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo oitavo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (18/09/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:B6558B65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI COMPLEMENTAR N.º 96/2025

LEI COMPLEMANTAR N.º 96/2025

DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: "Altera dispositivos da Lei Complementar n.º 79, de 27 de maio de 2024, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1° Ficam alteradas as disposições expressamente contidas nesta Lei Complementar, conforme os termos infra compreendidos.

Art. 2º Fica alterada a redação do art. 29 da Lei Complementar n.º 79, de 27 de maio de 2024, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

Art. 29. A categoria de uso residencial compreende:

I - Habitação Unifamiliar: edificação isolada destinada a servir de moradia a uma só família;

II - Habitação Coletiva: edificação que comporta mais de 02 (duas) unidades residenciais autônomas, agrupadas verticalmente, com no máximo dois blocos, com áreas de circulação interna comuns à edificação e acesso ao logradouro público, em regime de condomínio onde, a cada unidade imobiliária corresponde uma fração ideal do terreno;

III - Habitação Unifamiliar em Série: três ou mais unidades residenciais autônomas de residências unifamiliares agrupadas horizontalmente, contíguas ou não, com no máximo 02 (dois) pavimentos, em regime de condomínio, paralelas ou transversais ao alinhamento predial, com no máximo até 20 unidades residenciais;

IV - Habitação de Interesse Social: aquela destinada à implantação de Programas Habitacionais por entidades promotoras, empresas sobre controle acionário do Poder Público, as cooperativas habitacionais, por entidades consideradas de interesse social nos termos da legislação Federal ou junto à iniciativa privada com empreendimentos inclusivos de habitação de interesse social em parceria com o Município;

V - Habitação Transitória: edificação com unidades habitacionais destinadas ao uso transitório, onde se recebem hóspedes mediante remuneração, subdividindo-se em:

a) Habitação Transitória 1: hotel, apart-hotel, hostel, pousada e pensão;

b) Habitação Transitória 2: hotel fazenda e motel;

VI - Habitação de Uso Institucional: edificação voltada à prestação de serviço destinada à assistência social, abrigando estudantes, crianças, idosos e necessitados, tais como albergues, alojamentos estudantis, casa do estudante, asilos, instituição de longa permanência, conventos, seminários, internatos e orfanatos.

§ 1º Na Zona Residencial - ZR, os lotes com testada mínima de 12,00 m (doze metros) e área mínima de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) será admitida a implantação de no máximo 03 (três) habitações unifamiliares isoladas, em regime de condomínio, desde que respeitada a distância de 3,00 (três) metros entre as edificações com cada acesso individualizado com, no mínimo, 06 (seis) metros de testada de frente, e respeitado os parâmetros construtivos do lote como um todo e demais exigências previstas nesta lei complementar, no Código de Obras e Edificações e na Lei de Parcelamento, Remembramento e Fracionamento do Solo.

§ 2º Em todo edifício de habitação coletiva, habitação unifamiliar em série transversal ao alinhamento predial com mais de 04 (quatro) unidades residenciais será exigida uma área de recreação mínima equipada, coberta ou descoberta, a qual deverá obedecer ao disposto no Código de Obras e Edificações e aos seguintes requisitos:

I - área mínima de 6,00 m² (seis metros quadrados) por unidade residencial;

II - localização em área contínua, preferencialmente no térreo, com largura mínima de 3m (três metros), devidamente isolada das vias de tráfego, locais de acesso e de estacionamento;

III - não ocupar a área destinada ao recuo frontal mínimo obrigatório.

§ 3º Em todos as edificações de uso habitacional unifamiliar, habitação coletiva, uso de comércio e serviço será obrigatória previsão de vagas de estacionamento para veículos atendidas as normas técnicas vigentes e conforme previsto no ANEXO VII - Dimensionamento Mínimo de Vagas para Estacionamento de Veículos" do Código de Obras e Edificações.

(...)”

Art. 3º Fica alterada a redação do art. 36 da Lei Complementar n.º 79, de 27 de maio de 2024, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

“(...)

Art. 36. O uso de comércio e serviço, para efeito de aplicação desta Lei Complementar quanto ao porte, classifica-se em:

I - pequeno porte: construção até 400,00 m² (quatrocentos metros quadrados);

II - médio porte: construção acima de 400,00 m² (quatrocentos metros quadrados) até 2.000,00 m² (dois mil metros quadrados);

III - grande porte: construção acima de 2.000,00 m² (dois mil metros quadrados).

§ 1º Considera-se como porte a área computável onde se desenvolve a atividade, com exceção de área mínima obrigatória para estacionamento.

§ 2º As atividades classificadas como Comércio e Serviço Vicinal, com área correspondente à categoria de médio e grande porte serão enquadradas automaticamente em Comércio e Serviço de Bairro.

§ 3º As atividades classificadas como Comércio e Serviço de Bairro com área correspondente à categoria de grande porte serão enquadradas automaticamente em Comércio e Serviço Setorial.

§ 4º As edificações ou atividades destinadas ao uso de comércio e serviço específico são aquelas que dependem de:

I - parâmetros urbanísticos específicos para diferentes zonas e setores especiais, tais como posto de abastecimento e serviços, crematórios;

II - submissão à legislação específica para seu funcionamento, tais como cemitério.

§ 5º Será exigida elaboração de Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV dos usos de Comércio e Serviços Setorial de grande porte e de todos os portes de usos do Comércio e Serviço Específico.

§ 6º Os usos de comércio e serviços deverão atender às exigências contidas no Código de Obras e Edificações e seus Anexos.

§ 7º Os usos comerciais deverão ter acesso de veículos e de pedestres independentes do acesso de uso residencial.

(...)”

Art. 4º Fica alterada a redação do art. 39 da Lei Complementar n.º 79, de 27 de maio de 2024, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

“(...)

Art. 39. A área urbana definida pelas Leis dos Perímetros Urbanos da Sede Municipal e dos Distritos de Areia Branca dos Assis, Quatro Pinheiros e Espigão das Antas, se dividem em zonas, eixos e setores especiais, conforme Anexo IV - Mapa de Zoneamento do Uso e da Ocupação do Solo Urbano e Rural, parte integrante desta Lei Complementar, as quais passam a ser denominadas como segue:

§ 1º Para o Distrito Sede de Mandirituba:

I - Zona Central - ZC

II - Eixo de Comércio e Serviços 1 - ECS 1

III - Eixo de Comércio e Serviços 2 - ECS 2

IV - Zona Residencial - ZR

V - Zona Residencial Especial - ZRE

VI - Zona Residencial de Manancial - ZRM

VII - Zona Residencial de Manancial do Rio Curral das Éguas - ZRMC

VIII - Zona de Serviço - ZS

IX - Zona Industrial Prioritária - ZIP

X - Zona de Expansão Industrial - ZEI

XI - Parque Municipal Ângelo Zeglin Palu - PAZP

XII - Cemitério - CEM

§ 2º Para o Distrito de Areia Branca de Assis:

I - Zona de Uso Misto - ZUM

II - Zona Residencial de Manancial - ZRM

III - Zona de Serviço - ZS

IV - Eixo de Comércio e Serviços 1 - ECS 1

V - Cemitério - CEM

§ 3º Para o Distrito de Quatro Pinheiros:

I - Zona Residencial de Manancial - ZRM

II - Eixo de Comércio e Serviços 1 - ECS 1

III - Zona de Serviço - ZS

§ 4º Para o Distrito de Espigão das Antas:

I - Zona Residencial de Manancial - ZRM

II - Eixo de Comércio e Serviços 1 - ECS 1

III - Zona de Serviço - ZS

IV - Cemitério - CEM

§ 5º Em casos específicos serão definidos os Setores Especiais que se sobrepõem sobre as zonas e eixos, como:

a) Setor Especial de Ocupação Restrita - SEOR

b) Setor Especial de Interesse Social - SEIS

c) Setor Especial de Recuperação Urbana - SERU

d) Setor Especial de Preservação Permanente - SEPP

§ 6º As zonas, eixos e setores serão delimitados pelo seu perímetro, definido por uma linha que deverá percorrer preferencialmente limites físicos como vias de circulação, logradouros públicos, acidentes naturais, divisas de lotes ou faixas paralelas a determinadas vias, contadas a partir da faixa de domínio ou da testada do lote, conforme o Anexo V desta Lei Complementar.

§ 7º As glebas ou lotes que tiverem parcelas dentro de 02 (duas) ou mais zonas, poderão ter regime urbanístico regido por uma única zona, a critério do setor municipal competente e apreciação do Conselho da Cidade de Mandirituba - CONCIDADE.

§ 8º As glebas ou os lotes que tiverem parcelas dentro de 02 (duas) ou mais zonas urbanas e/ou rural poderão ter regime urbanístico diferenciado, sendo que para cada parcela corresponderá o regime da zona onde estiver inserida, com a condição de que estas glebas e/ou lotes sejam desmembrados, respeitando os parâmetros relativos ao lote mínimo exigido para cada zona.

§ 9º Para os casos do §8º do presente artigo em que a dimensão do lote a ser desmembrado seja inferior às dimensões mínimas estabelecidas nesta Lei Complementar, será adotado para todo o lote os parâmetros e usos da zona que abrange a maior parte deste lote.

(...)”

Art. 5º Fica alterada a redação do art. 77 da Lei Complementar n.º 79, de 27 de maio de 2024, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

“(...)

Art. 77**.** A área do Recuo Frontal Mínimo deverá ser ajardinada, sendo admitida pavimentação de acesso de pedestres e de veículos, quando houver.

Parágrafo único. É vedado o uso do Recuo Frontal Mínimo exigido para estacionamento ou garagem, mesmo quando descobertos, exceto nos casos de vias internas de condomínios fechados.

(...)”

Art. 6º Fica alterada a Tabela 07, 10 e 11 do Anexo I da Lei Complementar n.º 79, de 27 de maio de 2025.

Art. 7º As demais disposições constantes e vigentes da Lei Complementar n.º 79, de 27 de maio de 2024, permanecem inalteradas.

Art. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 16 de setembro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO

Prefeito Municipal

TABELA 07: SETOR ESPECIAL DE OCUPAÇÃO RESTRITA – SEOR (6)(8)										
PARÂMETROS DE USOS			**PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO (7)**							
PERMITIDOS	PERMISSÍVEIS	PROIBIDOS	Lote Mínimo (m²)	Testada Mínima (m)	Coeficiente de Aproveitamento	Taxa de Ocupação Máxima (%)	Taxa de Permeabilidade Mínima (%)	Altura Máxima (nº pav.)	Recuo Frontal (m)	Afastamento das Divisas (m)
Os usos permitidos, permissíveis e proibidos serão os correspondentes à Zona, Eixo ou Setor sobre o qual o SEOR se sobrescreve			Correspondentes à Zona, Eixo ou Setor sobre o qual o SEOR se sobrescreve	Correspondentes à Zona, Eixo ou Setor sobre o qual o SEOR se sobrescreve	Mín: - Bás: 1 Máx: -	50, ou o mais restritivo	30, ou o mais restritivo (4)	2	5	1,5 (1)(2)(5)

Obs.:

(1) Será permitida a construção nas divisas laterais, desde que sem aberturas e com no máximo quatro pavimentos (máximo 14 metros de altura).

(2) No caso de construções com altura superior a 14,00 metros será considerada a fórmula SA= H/6, onde SA é igual à soma dos afastamentos das divisas laterais e H é igual à altura total da edificação.

(3) Para os lotes de esquina a testada mínima do lote será acrescida de 5,00 metros.

(4) A taxa de permeabilidade pode ser reduzida em 10% mediante medidas de aproveitamento da água pluvial na edificação e mecanismos de controle de cheias, conforme previsto no Código de Obras e Edificações.

(5) Para lotes em fundos de vale e áreas de várzea, o recuo mínimo de fundo deverá ser acrescido do distanciamento previsto pela APP.

(6) Para novas edificações no SEOR, a emissão do Alvará de Construção está condicionada a elaboração de estudos técnicos específicos: análises de risco hidrológico e de solo; laudo geológico-geotécnico; ocorrências de cheia registrados; e soluções adequadas de esgotamento sanitário e de drenagem do terreno, conforme modelo e orientação do órgão competente (Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente), e anuência do órgão estadual competente em casos específicos de fragilidade.

(7) Para Loteamento Ecológico (Sede e ABA), nas áreas aptas à ocupação identificadas no estudo geológico geotécnico, os lotes atenderão ao dimensionamento mínimo previsto na zona ou eixo em que o imóvel esteja inserido.

(8) Os empreendimentos localizados na SEOR exigem procedimentos especiais de aprovação de construção, parcelamento ou instalação de atividades, conforme exigências e aprovação pelos órgãos estaduais e municipais competentes podendo exigir medidas mitigadoras e compensatórias.

TABELA 10: ZONA INDUSTRIAL PRIORITÁRIA - ZIP

PARÂMETROS DE USOS			**PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO (1)**							
PERMITIDOS	PERMISSÍVEIS	PROIBIDOS	Lote Mínimo (m²)	Testada Mínima (m)	Coeficiente de Aproveitamento	Taxa de Ocupação Máxima (%)	Taxa de Permeabilidade Mínima (%)(4)	Altura Máxima (nº pav.)	Recuo Frontal (m)	Afastamento das Divisas (m)
Indústrias Tipo 1 Indústrias Tipo 2 (2) Indústrias Tipo 3 (2) Comércio e Serviço Geral Comércio e Serviço Específico	Habitação Unifamiliar Comunitário 2 – ensino Comunitário 2 – saúde Comunitário 2 – culto religioso Comunitário 3 Indústria Caseira	Habitação Coletiva Habitação Unifamiliar em Série Habitação de Uso Institucional Habitação Transitória Comunitário 1 Comércio e Serviço Vicinal Comércio e Serviço de Bairro Comércio e Serviço Setorial Uso Agropecuário Uso Extrativista	2.000	20 (3)	Mín: - Bás: 1 Máx: -	60	25	4	15	soma=7,0

Obs.:

(1) Para imóveis onde incidam alguma restrição à ocupação, deverão ser atendidas às exigências constantes no Anexo III da Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo.

(2) As atividades potencialmente poluidoras somente poderão se instalar no Município após aprovação dos órgãos municipais e estaduais responsáveis pelo licenciamento ambiental, com elaboração de EIV e anuência do Conselho da Cidade de Mandirituba – CONCIDADE.

(3) Para os lotes de esquina a testada mínima do lote será acrescida de 5,00 metros.

(4) A taxa de permeabilidade pode ser reduzida em 10% mediante medidas de aproveitamento da água pluvial na edificação e mecanismos de controle de cheias, conforme previsto no Código de Obras e Edificações.

(5) Para lotes em fundos de vale e áreas de várzea, o recuo mínimo de fundo deverá ser acrescido do distanciamento previsto pela APP.

TABELA 11: ZONA DE EXPANSÃO INDUSTRIAL - ZEI

PARÂMETROS DE USOS			**PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO**							
PERMITIDOS	PERMISSÍVEIS	PROIBIDOS	Lote Mínimo (m²)	Testada Mínima (m)	Coeficiente de Aproveitamento	Taxa de Ocupação Máxima (%)	Taxa de Permeabilidade Mínima (%)	Altura Máxima (nº pav.)	Recuo Frontal (m)	Afastamento das Divisas (m)
Indústria Tipo 1 Indústria Tipo 2 Indústria Tipo 3 Comércio e Serviço Geral Comércio e Serviço Específico Uso Agropecuário	Habitação Unifamiliar Comunitário 2 – lazer e cultura Comunitário 2 – ensino e saúde Indústria Caseira	Habitação Coletiva Habitação Unifamiliar em Série Habitação de Uso Institucional Habitação Transitória Comunitário 1 Comunitário 3 Comércio e Serviço Vicinal Comércio e Serviço de Bairro Comércio e Serviço Setorial Uso Extrativista	4.000	20 (1)	Mín: - Bás: 1 Máx: -	50	60	4	15	5

Obs.:

(1) Para os lotes de esquina a testada mínima do lote será acrescida de 5,00 metros.

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira
Código Identificador:3C458DAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 17-025

TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo inexigibilidade N° 17/2025

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 4149/2025 resolve:

Com fundamentação na alínea **f** do inciso **III**, do artigo **74**, da lei federal n.º **14.133/2021**, RATIFICAR ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Processo inexigibilidade n° 17/2025 referente à **contratação de empresa com notória especialização em treinamento e aperfeiçoamento de pessoal para fornecimento de curso de capacitação na área de licitações e contratos para a Administração Pública**, em favor da empresa conforme abaixo;

IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Curso: 5° Simpósio de Licitações e Contratos Administrativos, com tema central: inovação, inteligência artificial e segurança jurídica nas contratações públicas.	IAGP	UN	1,00	2.990,00	2.990,00
TOTAL							2.990,00

Estando em conformidade com o Processo inexigibilidade 17/2025 datada de 18/09/2025. A prestação dos serviços será de conforme data pré-estabelecida.

Manfrinópolis, .17/09/2025

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:0BF3B419

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

PROCURADORIA
LEI Nº 2.473, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

LEI Nº 2.473, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial, e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu **LEANDRO DORINI**, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a abertura de crédito especial para o exercício financeiro de 2025.

Art. 2º Abrir um crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município referente ao exercício financeiro de 2025 no valor de R$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
01	**PODER LEGISLATIVO**		
001	**LEGISLATIVO MUNICIPAL**		
2100	**Manutenção do Legislativo Municipal**		
44.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	001	540.000.00
2101	**Manutenção das Atividades do Legislativo**		
44.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	001	70.000.00
	TOTAL		**610.000,00**

Art. 3º Para cobertura do presente crédito adicional especial, será utilizado o seguinte recurso:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
01	**PODER LEGISLATIVO**		
001	**LEGISLATIVO MUNICIPAL**		
1020	**Construção do Edifício do Legislativo Municipal**		
44.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	001	610.000,00
TOTAL			**610.000,00**

I – Cancelamento parcial das dotações orçamentárias:

Art. 4º Ficam incluídos os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 1º. e 2º. nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal 2193 de 15 de julho de 2021, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período de 2022/2025.

Art. 5º Ficam incluídos os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 1º. e 2º. nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal 2431 de 16 de dezembro de 2024, que estabeleceu a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

LEANDRO DORINI

Prefeito do Município de Mangueirinha

Publicado por:
Alison Rodrigo Tartare
Código Identificador:F4D429E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
DIÁRIA 30/2025

1. ORDEM DE SERVIÇO DE DIÁRIAS						
Exercício	**N.º**	**Data**	**Local**	**Projeto/Atividade**	**Elemento de Despesa**	**Amparo Legal**
2025	30	10/09/2025	01	2001	33901401000000	DECRETO LEG. 07/2025

Servidor: GABRIEL PALMA		**CPF/MF:**
Cargo/Função: VEREADOR		**Telefone:**
3. PROPONENTE		
Designante: WILLIAN F. RUMACHELA		
Cargo/Função: VEREADOR PRESIDENTE		
Visto:		
4. META/ATIVIDADE		
Descrição das atividades: Viagem com a finalidade de participar de reuniões em órgãos do governo estadual.		
Localidade(s): CURITIBA-PR		
Período de afastamento: 11 A 16/09/2025		
Meio de transporte:	( ) Aéreo (X) Terrestre – Empresa Comercial (X) Oficial/Placa: Retorno com veículo Oficial do Poder Executivo	
Observações:		
5. CÁLCULO DO BENEFÍCIO		
Número de diárias	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2,5 DIÁRIA (S)		
(X) C/ PERNOITE	R$ 650,00	R$ 1.650,00
(x) S/ PERNOITE		
6. AUTORIZAÇÃO DA DESPESA		
Autorizo o pagamento dos valores acima, sendo os mesmos a serem creditados em conta corrente do beneficiário.		

WILLIAN F. RUMACHELA

Vereador-Presidente

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:7C570F22

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR FINANCEIRO AO CONTRATO Nº. 018/2024

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: AUTO POSTO CASTELLI LTDA, INSCRITA N. CNPJ nº 078.376.560/0001-02.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS TIPO GASOLINA COMUM, ALCOOL (ETANOL), DIESEL S10 E DIESEL COMUM, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DOS SEGUINTES SETORES: SAÚDE, SEDE, ESPORTE, AGRICULTURA, TURISMO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS, DETRAN, CONSELHO TUTELAR, ICMS, APAE E EMATER, DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, LIMPEZA PUBLICA.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R$ 2.624.300,00 (-DOIS MILHÕES SEISCENTOS E VINTE E QUATRO MIL, TREZENTOS REAIS-).

FONTE DE RECURSO:

18 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

19 – 01510 – TAXAS EXERCÍCIO PODER POLICIA

20 – 01511 – TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

42 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

58 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

105 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

115 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

141 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

175 – 01303 – SAÚDE E RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00-15%)

176 – 3494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS

194 - 01303 – SAÚDE E RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00-15%)

195 - 3494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS

218 – 01369 – SERVIÇOS PRESTADOS SUS/FATURAMENTO AIH's

219 - 3494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS

237 - 3494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS

275 – 01104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BÁSICA

288 – 31118 – PNATE – TRANSPORTE ESCOLAR EX. CORRENTE

289 – 31123 – PETE 2007 - EX. CORRENTE

362 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

364 – 31940 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA

MEDIANTE SOLICITAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE ADITIVO DE VALOR FINANCEIRO QUANTITATIVO DO DEPARTAMENTO COMPETENTE, AO REFERIDO CONTRATO, SENDO O SEGUINTE:

ALTERA-SE EM QUANTIDADE E VALOR: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO MEDIANTE DISPOSTO NO ART. 124 LETRA "B" DA LEI Nº 14.133/2021, ALTERA-SE EM ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE E VALOR O ITEM DO CONTRATO CONFORME MENCIONADO A BAIXO.

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MEDIDA	V. UNIT.	V.TOTAL
1	40.000	GASOLINA COMUM	LITROS	5,79	231.600,00
2	28.000	ALCOOL (ETANOL)	LITROS	3,89	108.920,00
3	30.000	DIESEL S10	LITROS	5,89	176.700,00
4	22.000	DIESEL COMUM	LITROS	5,79	127.380,00
				TOTAL	**644.600,00**

SENDO ASSIM MEDIANTE O ART. 125 DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021, AJUSTA-SE O ACRÉSCIMO NA QUANTIDADE EM LITROS EM TODOS OS ITENS DO CONTRATO, CONFORME TABELA ACIMA, E CONSEQUENTEMENTE O VALOR DE **R$ 644.600,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS)**. UMA VEZ QUE A LICITAÇÃO AINDA POSSUI PRAZO DE EXECUÇÃO VIGÊNCIA MEDIANTE ADITIVO DE PRAZO, PORÉM O SALDO EXISTENTE EM QUANTIDADE DE LITROS NÃO SERÁ SUFICIENTE PARA ATENDER A DEMANDA CONFORME FOI NECESSÁRIO, PARA ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO DA FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAL, PARA ISSO A EMPRESA CONTINUARÁ COM OS MESMOS VALORES DE CONTRATO, PROPORCIONANDO ECONOMICIDADE AOS COFRES PÚBLICOS.

O VALOR TOTAL DO CONTRATO PASSARÁ PARA R**$ 3.268.900,00 (TRÊS MILHÕES DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL, SETECENTOS E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**.

ESTE EXTRATO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO PERMANECENDO INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MARILENA-PR, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:3F26D0CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 198/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 198/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

PROCESSO Nº 013/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº: 01.328.535/0001-59

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE

Item	Produto	UND	QTDE	Valor Unit.	Valor Total
239	Indicador químico teste bowie & dick classe 2 (controle de equipamento), para autoclaves à pré-vácuo, tipo pacote de pronto uso, descartável, contendo uma folha impregnada com indicadores químicos sensíveis ao calor, dispostas entre camadas de folhas de material poroso, espuma, que possibilite aferir imediatamente a remoção de ar, penetração de vapor e desempenho da bomba de vácuo. De acordo com o padrão AAMI. Preferência que acompanhe o manual de instrução e possibilite treinamento. Caixa com aproximadamente 22 x 28 cm. De acordo com EN 867-4 (Classe B) ISO 11.140-4 (Classe 2). O pacote é projetado para funcionar em ciclos de teste bowie dick impregnando vapor saturado sobre pressão entre 134 e 137º por 3,5 min. PACOTE COM 50 UNIDADES. Todos os documentos, certificações, laudos e etc devem ter uma cópia enviados junto com a amostra. APRESENTAR AMOSTRA. CÓD.BR: 340924	Pacote	50	R$389,67	R$19.483,50
478	Compressa de gaze hidrófila, ESTÉRIL, esterilizado por óxido de etileno, 7,5 cm x 7,5, 13 fios por cm², fio 100% algodão em tecido tipo tela, alvejadas, purificadas e isenta de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes e alvejantes ópticos. Dobras uniformes para dentro em toda sua extensão para evitar desfiamento. Embaladas em pacotes com 10 unidades. Deverá atender a ABNT NBR 13843/2009. APRESENTAR AMOSTRA. CÓD.BR: 269978	Pacote	125000	R$0,57	R$71.250,00
TOTAL					R$90.733,50

VALOR TOTAL: R$90.733,50 (noventa mil setecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2025

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:89B74F68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 200/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 200/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

PROCESSO Nº 013/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: INVICTO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ Nº: 37.052.250/0001-85

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE

Item	Produto	UND	QTDE	Valor Unit.	Valor Total
474	Compressa cirúrgica, campo operatório, não descartável, tecido 100% algodão, 4 camadas, com cadarço e costuras duplas, em tecido com alta absorção, na cor branca, SEM fio radiopaco, sem alvejante óptico e amido, no tamanho 45 x 50 cm. Pacote com 50 unidades. Peso mínimo por unidade = 27 gramas. Deverá atender as normas da ABNT NBR 14767/2009. Todos os documentos, certificações, laudos e etc devem ter uma cópia enviados junto com a amostra. APRESENTAR AMOSTRA. CÓD.BR: 443022	Pacote	250	R$67,40	R$16.850,00
479	Compressa de gaze hidrófila, não estéril, 10 cm x 10, 13 fios por cm², fio 100% algodão em tecido tipo tela, alvejadas, purificadas e isenta de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes e alvejantes ópticos. Dobras uniformes para dentro em toda sua extensão para evitar desfiamento. Embaladas em pacotes com 500 unidades com peso mínimo de 850 a 870 gramas por pacote. Deverá atender a ABNT NBR 13843/2009. APRESENTAR AMOSTRA. CÓD.BR: 269974	Pacote	750	R$51,85	R$38.887,50
TOTAL					R$55.737,50

VALOR TOTAL: R$55.737,50 (cinquenta e cinco mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2025

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:D0B6EED8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 201/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 201/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

PROCESSO Nº 013/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: LEMED COMERCIO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ Nº: 37.931.064/0001-16

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE

Item	Produto	UND	QTDE	Valor Unit.	Valor Total
18	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA DESCARTÁVEL, TIPO PONTA DE LÁPIS, 25G X 3 1/2" MAIS INTRODUTOR 20G X 1 1/4", ISENTA DE CORTE, QUE SEPARA SEM CORTAR AS FIBRAS LONGITUDINAIS DA DURAMATER, REDUZINDO A INCIDÊNCIA DE CEFALÉIA PÓS RAQUI. ORIFÍCIO LATERAL ISENTO DE CORTE, PERFEITAMENTE POSICIONADO, GARANTINDO APURADA COLOCAÇÃO DO AGENTE ANESTÉSICO, SEM PERDA OU COMPROMETIMENTO DA ANESTESIA. MATÉRIA PRIMA DE EXCELENTE QUALIDADE O QUE EVITA DOBRAS E QUEBRAS, DANDO MAIS RIGIDEZ AO MATERIAL. RIGOROSO PROCESSO DE ESTERELIZAÇÃO. CANHÃO TRANSLÚCIDO SEM RANHURAS O QUE FACILITA A VISUALIZAÇÃO DO LIQUOR. APRESENTAR AMOSTRAS. COD BR 0389218	UND	500	R$5,63	R$2.815,00

VALOR TOTAL: R$2.815,00 (dois mil oitocentos e quinze reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2025

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:9362266B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 202/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 202/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

PROCESSO Nº 013/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME

CNPJ Nº: 22.437.236/0001-22

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE

Item	Produto	UND	QTDE	Valor Unit.	Valor Total
19	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA DESCARTÁVEL, TIPO PONTA DE LÁPIS, 27G X 3 1/2" MAIS INTRODUTOR 22G X 1 1/4", ISENTA DE CORTE, QUE SEPARA SEM CORTAR AS FIBRAS LONGITUDINAIS DA DURAMATER, REDUZINDO A INCIDÊNCIA DE CEFALÉIA PÓS RAQUI. ORIFÍCIO LATERAL ISENTO DE CORTE, PERFEITAMENTE POSICIONADO, GARANTINDO APURADA COLOCAÇÃO DO AGENTE ANESTÉSICO, SEM PERDA OU COMPROMETIMENTO DA ANESTESIA. MATÉRIA PRIMA DE EXCELENTE QUALIDADE O QUE EVITA DOBRAS E QUEBRAS, DANDO MAIS RIGIDEZ AO MATERIAL. RIGOROSO PROCESSO DE ESTERELIZAÇÃO. CANHÃO TRANSLÚCIDO SEM RANHURAS O QUE FACILITA A VISUALIZAÇÃO DO LIQUOR CÓD BR 0389941. APRESENTAR AMOSTRAS.	UND	150	R$5,00	R$750,00

VALOR TOTAL: R$750,00 (setecentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2025

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:09089332

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 203/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 203/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

PROCESSO Nº 013/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

CNPJ Nº: 30.888.187/0001-72

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE

Item	Produto	UND	QTDE	Valor Unit.	Valor Total
459	Compressa de gaze hidrófila, ESTÉRIL, esterilizado por óxido de etileno, 7,5 cm x 7,5, 13 fios por cm², fio 100% algodão em tecido tipo tela, alvejadas, purificadas e isenta de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes e alvejantes ópticos. Dobras uniformes para dentro em toda sua extensão para evitar desfiamento. Embaladas em pacotes com 10 unidades. Deverá atender a ABNT NBR 13843/2009. APRESENTAR AMOSTRA. CÓD.BR: 269978	Pacote	375000	R$0,53	R$198.750,00

VALOR TOTAL: R$198.750,00 (cento e noventa e oito mil setecentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2025

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:C081C8E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 204/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 204/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

PROCESSO Nº 013/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: TROIKA DISTRIBUICAO LTDA

CNPJ Nº: 32.608.866/0001-76

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE

Item	Produto	UND	QTDE	Valor Unit.	Valor Total
475	Compressa cirúrgica, campo operatório, ESTÉRIL, descartável, tecido 100% algodão, em tecido com alta absorção, na cor branca, COM fio radiopaco. Indicado para cirurgias na absorção de sangue e secreções, barreira (hemostática) e ainda anteparo traumático de vísceras e tecidos. Medidas mínimas = 25 x 28 cm. Esterilizado por óxido de etileno. Embalagem com dados de identificação, lote, validade, procedência e Registro na ANVISA. Pacote com 5 unidades. Deverá atender as normas da ABNT NBR 14767/2009. Todos os documentos, certificações, laudos e etc devem ter uma cópia enviados junto com a amostra. APRESENTAR AMOSTRA. CÓD.BR: 438055	Pacote	4250	R$15,00	R$63.750,00

VALOR TOTAL: R$63.750,00 (sessenta e três mil setecentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2025

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:25DDADDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 205/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 204/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

PROCESSO Nº 013/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ Nº: 48.174.071/0001-37

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE

Item	Produto	UND	QTDE	Valor Unit.	Valor Total
477	Compressa de gaze hidrófila, ESTÉRIL, esterilizado por óxido de etileno, 10 cm x 10, 13 fios por cm², fio 100% algodão em tecido tipo tela, alvejadas, purificadas e isenta de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes e alvejantes ópticos. Dobras uniformes para dentro em toda sua extensão para evitar desfiamento. Embaladas em pacotes com 10 unidades. Deverá atender a ABNT NBR 13843/2009. APRESENTAR AMOSTRA. CÓD.BR:298542	Pacote	25000	R$1,38	R$34.500,00

VALOR TOTAL: R$34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2025

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:260356C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 206/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 206/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025

PROCESSO Nº 082/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: ABREU, MARTINS & CIA LTDA

CNPJ Nº: 03.744.301/0001-18

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

EXCLUSIVO						
ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
20	28459	PINCEL DE POLEGADA. 1/2	UND	169	R$1,92	R$324,48

21	9663	PINCEL DE 3/4 POLEGADA.	UND	154	R$2,30	R$354,20
31	28447	LIXA DE PAREDE N°80.	UND	817	R$1,10	R$898,70
TOTAL						R$1.577,38

VALOR TOTAL: R$1.577,38 (um mil, quinhentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 11/09/2025

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:9AAF57DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 207/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 207/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025

PROCESSO Nº 082/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI

CNPJ Nº: 10.942.831/0001-36

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

EXCLUSIVO						
ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
23	28444	ROLO DE ESPUMA 5 CM, 100% POLIESTER, COM CABO RESISTENTE E SOLVENTES.	UND	137	R$2,93	R$401,41
24	6395	ROLO DE ESPUMA 9 CM, 100% POLIESTER, COM CABO RESISTENTE A SOLVENTES.	UND	154	R$3,76	R$579,04
25	28449	ROLO DE ESPUMA 15 CM, COM CABO, 100% POLIESTER, RESISTENTE A SOLVENTES.	UND	156	R$5,57	R$868,92
TOTAL 01						R$1.849,37

VALOR TOTAL: R$1.849,37 (um mil e oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 11/09/2025

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:72BA9854

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 208/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 208/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025

PROCESSO Nº 082/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: GANZERT & PRATES COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME

CNPJ Nº: 20.890.025/0001-15

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

EXCLUSIVO						
ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
19	6380	SOLVENTE DE USO GERAL, QUE POSSIBILITE A DILUIÇÃO PARA TINTAS A ÓLEO, ESMALTES SINTÉTICOS E VERNIZES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 5 LITROS.	EMBALAGEM	167	R$59,85	R$9.994,95
TOTAL						R$9.994,95

VALOR TOTAL: R$9.994,95 (nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 11/09/2025

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:FF685CF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 209/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 209/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025

PROCESSO Nº 082/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: PORTO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

CNPJ Nº: 33.159.931/0001-96

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

EXCLUSIVO						
ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
13	36228	TINTA EMBORRACHADA PARA PISO, COR AMARELO, LATA COM 18 LITROS; (QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À SHERWIN- WILLIAMS OU SUVINIL).	LT	61	R$179,00	R$10.919,00
15	36230	TINTA EMBORRACHADA PARA PISO, COR BRANCA, LATA COM 18 LITROS; (QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À SHERWIN- WILLIAMS OU SUVINIL).	LT	100	R$179,00	R$17.900,00
18	36233	ZARCÃO, FUNDO SINTÉTICO ANTICORROSIVO GALÃO COM 3.600 LTS.	GALÃO	64	R$50,00	R$3.200,00
43	36234	SELADOR ACRÍLICO BRANCO, LATA DE 18 LITROS; (QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀSHERWIN-WILLIAMS OU SUVINIL).	LT	78	R$79,90	R$6.232,20
45	36248	TINTA ACRÍLICA PREMIUM, COR VERDE MALVA, LATA DE 18 LITROS; (QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À SHERWIN-WILLIAMS OU SUVINIL)	LT	20	R$158,90	R$3.178,00
47	36250	TINTA ACRÍLICA PREMIUM, COR AZUL HORTÊNCIA, LATA DE 18 LITROS; (QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À SHERWIN-WILLIAMS OU SUVINIL)	LT	15	R$179,00	R$2.685,00
TOTAL 01						R$44.114,20
COTA PRINCIPAL 75%						
ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
50	36224	TINTA ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCA, LATA COM 18 LITROS - FOSCA - INTERNO E EXTERNO (QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À SHERIWN-WILLIAMS OU SUVINIL)	LT	388	R$147,90	R$57.385,20
TOTAL 02						R$57.385,20
COTA RESERVADA 25%						
ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
51	36224	TINTA ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCA, LATA COM 18 LITROS - FOSCA - INTERNO E EXTERNO (QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À SHERIWN-WILLIAMS OU SUVINIL)	LT	129	R$147,90	R$19.079,10
TOTAL 03						R$19.079,10
TOTAL GERAL (01+02+03)						R$120.578,50

VALOR TOTAL: R$120.578,50 (cento e vinte mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 11/09/2025

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:28FC441A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 210/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 210/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025

PROCESSO Nº 082/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: SELLER TINTAS LTDA

CNPJ Nº: 30.201.806/0001-09

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

EXCLUSIVO						
ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
6	36221	TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR AZUL ROYAL GALÃO COM 3.600 ML; PREMIUM (QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À SHERWIN-WILLIAMS OU SUVINIL).	GALÃO	79	R$102,00	R$8.058,00
9	36253	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COR AZUL HORTÊNCIA, GALÃO COM 3,600 ML; PREMIUM (QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À SHERWIN- WILLIAMS OU SUVINIL)	GALÃO	12	R$102,00	R$1.224,00
10	36225	TINTA ACRÍLICA PREMIUM, COR AZUL GLACIAL, LATA COM 18 LITROS; (QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À SHERWIN-WILLIAMS OU SUVINIL).	LT	137	R$230,00	R$31.510,00
14	36229	TINTA EMBORRACHADA PARA PISO, COR AZUL, LATA COM 18 LITROS; (QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À SHERWIN-WILLIAMS OU SUVINIL).	LT	53	R$230,00	R$12.190,00
26	28462	ROLO DE ESPUMA 23 CM, 100% POLIESTER COM CABO RESISTENTE A SOLVENTES.	UND	169	R$12,00	R$2.028,00
35	36236	IMPERMEABILIZANTE LÍQUIDO PARA APLICAÇÃO EM PAREDE DE CIMENTO 3,6 LT	GALÃO	165	R$50,00	R$8.250,00
40	36239	SELADOR LÍQUIDO PARA APLICAÇÃO EM PAREDE DE CIMENTO 18 LT	LT	139	R$75,00	R$10.425,00
48	36251	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COR VERDE MALVA, GALÃO COM 3,600 ML; PREMIUM (QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À SHERWIN- WILLIAMS OU SUVINIL)	GALÃO	15	R$126,00	R$1.890,00
49	36252	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COR AMARELO CANÁRIO, GALÃO COM 3,600 ML; PREMIUM (QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À SHERWIN- WILLIAMS OU SUVINIL)	GALÃO	20	R$138,30	R$2.766,00
TOTAL						R$78.341,00

VALOR TOTAL: R$78.341,00 (setenta e oito mil, trezentos e quarenta e um reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 11/09/2025

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:373CF59F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 211/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 211/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025

PROCESSO Nº 082/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: TOP CENTER DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ Nº: 55.949.772/0001-66

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

EXCLUSIVO						
ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
29	28483	LIXA PARA FERRO E METAIS EM GERAL. NÚMERO 36	UND	692	R$2,18	R$1.508,56
33	36238	CONVERTEDOR DE FERRUGEM EM BASE PARA PINTURA 1 L	EMBALAGEM	161	R$35,00	R$5.635,00
TOTAL						R$7.143,56

VALOR TOTAL: R$7.143,56 (sete mil, cento e quarenta e tres reais e cinquenta e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 11/09/2025

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:F993C2C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL – ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES: DEFERIDAS E INDEFERIDAS

ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES COM RELAÇÃO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA/PR – EDITAL 03/2025

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, conforme portaria 153/2025, vem por meio deste apresentar as inscrições deferidas e indeferidas referentes ao PSS/Nova Fátima – Edital 03/2025

CARGO: **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**	
NOME	**RESULTADO DA INSCRIÇÃO**
Ana Patrícia Albuquerque do Nascimento Diniz	DEFERIDA
Anna Elyssa de Melo	DEFERIDA
Gabriela Fernanda da Silva	INDEFERIDA O certificado apresentado foi de 10 horas Descumprindo do item "b" 11.1.3 do Edital
Betina Fernanda Carvalho	INDEFERIDA O certificado apresentado foi de 10 horas Descumprindo do item "b" 11.1.3 do Edital
Rozilene Aparecida Leonardo	DEFERIDA
Rayane Tamires Dias Capelin	DEFERIDA
Maria de Fátima Nogueira Bevilacqua	INDEFERIDA Descumprimento do item 11.1.3 e 3 11.1 (Enviou o currículo e não atendeu nenhum item do Edital)
Andréia Fátima da Silva	DEFERIDA
Angélica Salvador	DEFERIDA
Ana Claudia dos Santos	DEFERIDA
Juliana Barbosa Beppe	DEFERIDA
Aline Taynara da Silva Ribeiro	DEFERIDA
Fábio Luiz Zanardi Coltro	INDEFERIDA Descumprindo do item "b" 11.1.3 do Edital
Aline Aparecida de Oliveira Campos Souza	DEFERIDA
Edilaine Aparecida de Souza Alves	DEFERIDA
Júlia Graciele da Costa	DEFERIDA
Letícia de Freitas Mariano	DEFERIDA
Eva Cristina Santos de Oliveira	DEFERIDA
Carina Aparecida de Oliveira	DEFERIDA
Maycon Douglas Passos	DEFERIDA
Sílvia Aparecida Ramos da Cunha	DEFERIDA
Luana Floriano Rosa	DEFERIDA

Angela Arruda de Matos	DEFERIDA
Rosilda Laureano	INDEFERIDA Descumprimento do item "b" 11.1.3 do Edital
Maria Eduarda Pimentel Ribeiro	DEFERIDA
Vera Lúcia Duarte Pinto	DEFERIDA
Edmara Aparecida Ribeiro	DEFERIDA
Letícia Vitória Carneiro da Costa	DEFERIDA
Cristina Lopes	DEFERIDA
Erika da Silva Mendes	DEFERIDA
Márcia Simone Balarin Andrade	DEFERIDA
Renata Pereira da Silva	DEFERIDA
Erica Rodrigues Pimentel	DEFERIDA
Elaine Rodrigues Pimentel	DEFERIDA
Jennifer Rodrigues Pimentel	DEFERIDA
Maria de Lourdes de Oliveira	DEFERIDA
Ludmilla Oliveira da Silva	DEFERIDA

CARGO: **MOTORISTA**

NOME	RESULTADO DA INSCRIÇÃO
Emerson Cardoso	DEFERIDA
Wellington José dos Santos	INDEFERIDA Descumprindo do item “a” 11.1.4 do Edital
Luiz Ricardo da Costa	DEFERIDA
Igor de Almeida Batista	DEFERIDA
Robson Marcos dos Santos	DEFERIDA
Eduardo Henrique de Souza	DEFERIDA
Arildo Aparecido Lourenço	DEFERIDA
Mauro Rodrigues Vieira	INDEFERIDA Descumprimento do item “a” 11.1.4 e 11.4 do Edital
Mariela Marques da Silva Pavan	DEFERIDA
Anderson Aparecido Otávio	DEFERIDA
Juliano Aparecido Brandão	DEFERIDA
André Martins	DEFERIDA
Alan César Pereira	DEFERIDA
Vanuza Fernanda Calza	DEFERIDA
Valdeir Castilho De Araújo	INDEFERIDA Descumprimento do item 11.1.1 e 11.1 do Edital (Apenas enviou e-mail sem documentação comprobatória)
Luana da Silva	DEFERIDA
Flávio Gualiume dos Santos	DEFERIDA
Antônio Marcos Cardoso	DEFERIDA
Marcelo Vas Guimarães	INDEFERIDA Descumprimento do item “a” 11.1.4 do Edital

Alberto Gregório de Oliveira	DEFERIDA
Claudemir Aparecido Alves	INDEFERIDA Descumprimento do item “a” 11.1.4 do Edital
Tiago Alves Busquim	INDEFERIDA Descumprimento do item “a” 11.1.4 do Edital
Jéssica de Cássia Cardoso	DEFERIDA
João Domingos Pinto	DEFERIDA
Valdemir Vieira de Souza	DEFERIDA
Alex Roferson Gonçalves Martins	DEFERIDA

CARGO: **FONOAUDIÓLOGO**	
NOME	**RESULTADO DA INSCRIÇÃO**
Jéssica Rauen da Silva Almeida	DEFERIDA
Gabrielly da Silva Paula	DEFERIDA

CARGO: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA com CREF**	
NOME	**RESULTADO DA INSCRIÇÃO**
Cleiton de Arruda Pereira	DEFERIDA
Luciano Balarin da Silveira	DEFERIDA
Suelen Caroline do Prado da Silva	INDEFERIDA Descumprimento do item “g” 11.1.1 do Edital
Tatiana Rebêlo Nascimento	DEFERIDA
Maria Tereza Gonçalves Miranda	DEFERIDA
Isabella Campos Zanin Messias	DEFERIDA
Rafael Malfati Arantes da Silva	DEFERIDA
Rosineía de Oliveira	INDEFERIDA Descumprimento do item “g” 11.1.1 do Edital

CARGO: **PSICOLOGIA**	
NOME	**RESULTADO DA INSCRIÇÃO**
Taila Taine Viana	DEFERIDA
Andréa Aparecida da Silva	DEFERIDA
João Paulo Pereira Lopes	INDEFERIDA Descumprimento do item 11.1.1 do Edital (Só enviou a ficha de inscrição sem os documentos comprobatórios)
Bárbara Canedo Egêa Pereira	DEFERIDA

CARGO: **TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL**	
NOME	**RESULTADO DA INSCRIÇÃO**

Chirlei Fajardo Alves	DEFERIDA

Nova Fátima, 16 de setembro de 2025

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER:77283430920

Assinado de forma digital por RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER:77283430920

Dados: 2025.09.16 17:28:40

-03'00'

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER

Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:ED0F0D02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Responsavel: ISMAEL BATISTA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	91 /2025
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	17/09/2025
d) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU , PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DEMAIS SECRETARIAS.
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:	
Fornecedor	
DEPOSITO MARQUEZONE LTDA - ME	

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
35	CANO PVC SOLDÁVEL 3/4 X 6 METROS.	PLASTILIT	B	30,000	20,0000	600,00
36	CANO PVC SOLDÁVEL 40 MM X 6 METROS	PLASTILIT	B	25,000	65,0000	1.625,00
37	CANO PVC SOLDÁVEL ESGOTO 100 MM X 6 METROS.	PLASTILIT	B	25,000	75,0000	1.875,00
173	FERRO CHATO 1/2X1/8 C/ 6MTS	AÇO	B	50,000	16,5000	825,00
174	FERRO CHATO 1X1/8 C/ 6 MTS	AÇO	B	50,000	30,0000	1.500,00
175	FERRO CHATO 2X3/16 C/ 6 MTS	AÇO	B	50,000	37,0000	1.850,00
177	FERRO CHATO 5/8X1/8 C/ 6 MTS	AÇO	B	50,000	20,0000	1.000,00
178	FERRO REDONDO 1/4 (LISO) C/ 6 MTS	AÇO	B	50,000	14,0000	700,00
179	FERRO REDONDO 1/2 (LISO) C/ 6 MTS	AÇO	B	50,000	48,0000	2.400,00
181	FERRO REDONDO 5/8 (LISO) C/ 6 MTS	AÇO	B	80,000	79,0000	6.320,00
183	FERRO 1/4 VERGALHÃO COM 12MTS	GERDAU	B	500,000	18,0000	9.000,00
184	FERRO 4,2 VERGALHÃO COM 12 MTS	GERDAU	B	900,000	9,5000	8.550,00
112	PREGO 7X9	PREGOTOP	KG	5,000	27,0000	135,00
113	PREGO 12/12	PREGOTOP	KG	20,000	15,0000	300,00
114	PREGO 15X15	PREGOTOP	KG	10,000	12,0000	120,00
115	PREGO 17/21	PREGOTOP	KG	10,000	12,0000	120,00
116	PREGO 17X27	PREGOTOP	KG	10,000	12,0000	120,00

7	AREIA LAVADA	PORTO	MT	350,000	125,0000	43.750,00
86	MANGUEIRA PARA JARDIM COM TRAMA DE AÇO	JP	MT	300,000	10,6000	3.180,00
124	RIPAO DE CAMBARA	CAMBARA	MT	100,000	4,5000	450,00
133	TABUA DE 30 CAMBARA	CAMBARA	MT	100,000	11,6000	1.160,00
32	CAL PARA PINTURA SACO 8KG	COLOMBO	Sc	300,000	15,0000	4.500,00
33	CAL VIRGEM SACO 20KG	COLOMBO	Sc	400,000	17,0000	6.800,00
43	CIMENTO SACO 50KG ALTA RESISTÊNCIA	CSN	Sc	1.200,000	35,0000	42.000,00
3	AGUARRÁZ 5 LTS	THINSOL	Ud	15,000	76,0000	1.140,00
4	ALICATE UNIVERSAL 8" CABO EMBORRACHADO	ATOPY	Ud	20,000	19,0000	380,00
9	BALDE PARA PEDREIRO METAL 10 LTS	METASUL	Ud	5,000	16,0000	80,00
10	BALDE PARA PEDREIRO PLÁSTICO 10 LTS	METASUL	Ud	5,000	9,0000	45,00
11	BANDEJA PLÁSTICA P/PINTURA DE 23 CM	ROMA	Ud	10,000	5,0000	50,00
12	BROCA AÇO RÁPIDO 10MM	VILA	Ud	10,000	5,5000	55,00
13	BROCA AÇO RÁPIDO 11MM	VILA	Ud	10,000	6,5000	65,00
20	BROCA DE CONCRETO 10MM	VILA	Ud	10,000	3,4900	34,90
23	CABO PARA ENXADA EM MADEIRA ÓTIMA QUALIDADE	ANGELIM	Ud	10,000	10,0000	100,00
30	CAIXA DÁGUA EM PVC CAPACIDADE 1.000 LITROS	GMAC	Ud	2,000	400,0000	800,00
31	CAIXA DÁGUA EM PVC CAPACIDADE 500 LITROS	GMAC	Ud	2,000	270,0000	540,00
34	CÂMARA DE AR 3,25X8 PRETO	VILA	Ud	15,000	12,0000	180,00
38	CAPA DE CHUVA PVC AMARELA C/ CAPUZ E MANGA LONGA	BRASCAMO	Ud	50,000	19,0000	950,00
40	CAVADEIRA COM CABO RETO DE 1,40 M	PANDOLFO	Ud	10,000	45,0000	450,00
41	CHAVE DE FENDA PONTA CHATA 3/16X4	ATOPY	Ud	5,000	3,0000	15,00
42	CHAVE DE FENDA PONTA CHATA 5/16X10	ATOPY	Ud	5,000	8,0000	40,00
44	COLHER DE PEDREIRO AÇO 10 POL	VILA	Ud	10,000	11,0000	110,00
45	CONE FLEXIVEL EMBORRACHADO FAIXA REFLETIVA LARANJA E	KTELI	Ud	50,000	60,0000	3.000,00
46	COTOVELO 40MM	PLASTILIT	Ud	50,000	1,0000	50,00
47	DISCO DE DESBASE 115X6 4X22,2MM	VILA	Ud	50,000	3,9000	195,00
48	DISCO DE DESBASE 178X6X22,2MM	VILA	Ud	50,000	10,0000	500,00
50	DISCO DE CORTE 178X1 6X22,2MM	VILA	Ud	80,000	3,0000	240,00
51	DISCO DE CORTE 300X3,2X15 8MM	VILA	Ud	50,000	15,0000	750,00
60	ENXADA BAHIA VIRADA 2,5 LIBRAS COM CABO	PANDOLFO	Ud	15,000	40,0000	600,00
61	ENXADA LARGA 2.5 COM CABO DE MADEIRA	PANDOLFO	Ud	15,000	40,0000	600,00
62	ESCADA EM ALUMINIO 05 DEGRAUS	MAESTRO	Ud	2,000	172,0000	344,00
63	ESCADA EM ALUMÍNIO 08 DEGRAUS	MASTRO	Ud	2,000	270,0000	540,00
65	ESGUICHO PARA MANGUEIRA REVOLVER METAL 1/2 REGULAVEL	ATOPY	Ud	30,000	25,0000	750,00
68	FECHADURA INOX COMPLETA EXTERNA COM MAÇANETA TIPO	MARCA 3F	Ud	60,000	45,0000	2.700,00
69	FECHADURA INOX COMPLETA INTERNA	MARCA 3F	Ud	20,000	33,0000	660,00
73	FITA ZEBRA 7 X 100 M AMARELA E PRETA	VILA	Ud	130,000	8,0000	1.040,00
79	LUVA DE CORRER 3/4	PLASTILIT	Ud	50,000	10,0000	500,00
85	MADEIRITE 110,0 CM X 220,0 CM15MM	COMPRESS	Ud	80,000	105,0000	8.400,00
87	MARTELO UNHA 25MM COM CABO DE MADEIRA	ATOPY	Ud	15,000	20,0000	300,00
89	MASSA CORRIDA PVA BARRICA 25 KG	DAFA	Ud	25,000	30,0000	750,00
90	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA 12O CM	PANDOLFO	Ud	10,000	30,0000	300,00
91	PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA 120CM	PANDOLFO	Ud	10,000	30,0000	300,00
95	PARAFUSO PARA TELHA 4MM	VILA	Ud	200,000	0,5000	100,00
96	PARAFUSO PARA TELHA 6MM	VILA	Ud	150,000	0,5500	82,50
100	PARAFUSO SEXTAVADO 2X1/4 C/ BUCHA E ARRUELA	VILA	Ud	100,000	0,3000	30,00
101	PARAFUSO SEXTAVADO 2X3/8 C/ BUCHA E ARRUELA	VILA	Ud	100,000	1,0000	100,00
103	PIA DE LOUÇA COM COLUNA PARA BANHEIRO	SANTA	Ud	6,000	181,0000	1.086,00
108	PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 4'	ROMA	Ud	30,000	8,0000	240,00
109	PNEU P/ CARRINHO DE MÃO	AJAX	Ud	15,000	25,0000	375,00
110	PORTA LISA DE MADEIRA ENCABEÇADA 210X80 CM PADRÃO	IMBUIA	Ud	6,000	229,0000	1.374,00
111	PORTA LISA DE MADEIRA ENCABEÇADA 210X90 CM PADRÃO	IMBUI	Ud	5,000	270,0000	1.350,00
119	PLUGUE MACHO E TOMADA FEMEA COM 3 PINOS 20A 2P T	TRISLIT	Ud	100,000	8,0000	800,00
122	REPARO CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL - COMPLETO (KIT)	ASTRA	Ud	30,000	55,0000	1.650,00
123	REPARO PARA VÁLVULA HIDRA COMPLETO	SENSI	Ud	15,000	51,0000	765,00
134	TANQUE EM PLÁSTICO 34 LITROS BRANCO	HERC	Ud	6,000	90,0000	540,00
135	TINTA SPRAY P/ USO EM GERAL 350ML/250G COR A DEFINIR	CONEX	Ud	50,000	14,0000	700,00
136	TELHA ONDULADA EM FIBROCIMENTO 4MM 2,44MTS	ISDRALIT	Ud	200,000	16,0000	3.200,00
137	TELHA ONDULADA EM FIBROCIMENTO 6MM 1,83MTS	ISDRALIT	Ud	30,000	40,0000	1.200,00
138	TELHA ONDULADA EM FIBROCIMENTO 6MM 2,44MTS	ISDRALIT	Ud	30,000	55,0000	1.650,00
139	TELHA ONDULADA EM FIBROCIMENTO 6MM 3,05MTS	ISDRALIT	Ud	20,000	70,0000	1.400,00
140	TELHA ONDULADA EM FIBROCIMENTO 6MM 3,66MTS	ISDRALIT	Ud	20,000	80,0000	1.600,00
141	TIJOLO 6 FUROS (COTA PRINCIPAL)	NOSSA	Ud	90.000,000	0,7500	67.500,00
142	TIJOLO 6 FUROS (COTA EXCLUSIVA)	NOSSA	Ud	30.000,000	0,7500	22.500,00
143	TINNER, EMBALADO EM GALÃO DE 05	THINSOL	Ud	30,000	70,0000	2.100,00

	LITROS, UTILIZADO EM					
144	TINTA A BASE DÁGUA (PARA MADEIRA) 18 LITROS	DAFA	Ud	10,000	320,0000	3.200,00
145	TINTA ÓLEO 3,6 LTS, COR A DEFINIR, COMPOSIÇÃO: RESINA	DAFA	Ud	35,000	70,0000	2.450,00
146	TINTA P/ PISO COR CONCRETO LATA 18 L	DAFA	Ud	15,000	180,0000	2.700,00
147	TINTA PVA LATEX COR A DEFINIR, ESPECIFICAÇÃO: INDICADO	DAFA	Ud	50,000	250,0000	12.500,00
149	TORNEIRA METAL 1/2 JARDIM	LEAO	Ud	80,000	15,0000	1.200,00
150	TORNEIRA DE METAL 3/4	LEAO	Ud	40,000	20,0000	800,00
151	TORNEIRA TANQUE MAQUINA LAVAR 2 SAÍDAS 1/4V METAL	LEAO	Ud	8,000	40,0000	320,00
152	TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA 1/4 DE VOLTA, BICA MÓVEL,	LEAO	Ud	60,000	37,0000	2.220,00
153	TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA 3/4 DE VOLTA, BICA MÓVEL,	LEAO	Ud	60,000	38,0000	2.280,00
156	TRENA DE 10M AÇO	ATOPY	Ud	10,000	20,0000	200,00
159	VÁLVULA DE DESCARGA 1/2 CROMADO DN40.	ATOPY	Ud	10,000	55,9000	559,00
160	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA 3/6L , BRANCO	SANTA	Ud	10,000	360,0000	3.600,00
161	VASO SANITÁRIO, EM LOUÇA, TIPO BACIA, NA COR BRANCA.	SANTA	Ud	10,000	190,0000	1.900,00
163	VASSOURA RASTELO METÁLICA 22 DENTES COM CABO	ATOPY	Ud	30,000	25,0000	750,00
164	VASSOURA REGULÁVEL DE PLÁSTICO PARA JARDIM(TIPO	ATOPY	Ud	30,000	17,0000	510,00
165	VASSOURÃO PARA GARI 40CM NYLON C/ CABO REFORÇADO	ROMA	Ud	70,000	25,0000	1.750,00
166	VIGA 5X10X3 CAMBARÁ	CAMBARA	Ud	100,000	45,0000	4.500,00
167	CANTONEIRA 1X1/8	AÇO	Ud	50,000	40,0000	2.000,00
169	CANTONEIRA 2X1/8 C/ 6 MTS	AÇO	Ud	50,000	120,0000	6.000,00
170	CANTONEIRA 3/4X1/8 C/ 6MTS	AÇO	Ud	50,000	46,0000	2.300,00
171	CANTONEIRA 5/8X1/8 C/ 6 MTS	AÇO	Ud	50,000	35,0000	1.750,00
172	CANTONEIRA 7/8X1/8 C/ 6 MTS	AÇO	Ud	50,000	48,0000	2.400,00
185	METALAO PAREDE 1,20 20X20	AÇO	Ud	50,000	35,0000	1.750,00
186	METALAO PAREDE 1,20 20X30	AÇO	Ud	50,000	53,0000	2.650,00
187	METALAO PAREDE 1,20 30X30	AÇO	Ud	50,000	53,0000	2.650,00
188	METALAO PAREDE 1,20 30X40	AÇO	Ud	50,000	76,0000	3.800,00
189	METALAO PAREDE 1,20 40X50	AÇO	Ud	50,000	90,0000	4.500,00
190	METALAO PAREDE 1,20 50X50	AÇO	Ud	50,000	110,0000	5.500,00
				Total:		353.515,40

Fornecedor

COMERCIAL OURIZONA MAT.DE CONSTRUÇÃO EIR

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
176	FERRO CHATO 3/4X1/8 C/ 6 MTS	VOTORAÇO	B	50,000	25,4000	1.270,00
180	FERRO REDONDO 5/16 (LISO) C/ 6 MTS	VOTORAÇO	B	50,000	22,3000	1.115,00
182	FERRO REDONDO 3/8 (LISO) C/ 6MTS	VOTORAÇO	B	80,000	29,0000	2.320,00
29	CAIBRO DE CAMBARÁ	PR	MT	100,000	10,0000	1.000,00
15	BROCA AÇO RÁPIDO 4MM	PROFIELD	Ud	10,000	1,1000	11,00
17	BROCA AÇO RÁPIDO 6MM	PROFIELD	Ud	10,000	2,1000	21,00
18	BROCA AÇO RÁPIDO 7MM	PROFIELD	Ud	10,000	3,0000	30,00
24	CADEADO, AÇO INOXIDÁVEL, 25 MM	TRIANGLE	Ud	25,000	5,0000	125,00
25	CADEADO, AÇO INOXIDÁVEL, 30 MM	TRIANGLE	Ud	50,000	6,2500	312,50
26	CADEADO, AÇO INOXIDÁVEL, 35 MM	TRIANGLE	Ud	50,000	8,5000	425,00
27	CADEADO, AÇO INOXIDÁVEL, 50 MM	TRIANGLE	Ud	30,000	13,5000	405,00
28	CADEADO, AÇO INOXIDÁVEL, 45 MM	TRIANGLE	Ud	40,000	13,4000	536,00
53	DOBRADIÇA EM FERRO GALVANIZADO. UNIDADE COM 03	REAL	Ud	30,000	5,0000	150,00
59	ENGATE RÁPIDO COM ADAPTADOR PARA MANGUEIRA JARDIM	FORCE	Ud	50,000	4,0000	200,00
66	FACÃO 12	VONDER	Ud	10,000	15,0000	150,00
67	FACÃO 20	VONDER	Ud	30,000	17,0000	510,00
76	JOGO DE BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA DE 14 CM	PR	Ud	6,000	190,0000	1.140,00
102	GARRAFÃO TÉRMICO 5 LTS C TAMPA DE ROSCA BOTIJÃO	ANTARES	Ud	10,000	30,5000	305,00
120	REGISTRO PVC 3/4	HIGIBAN	Ud	25,000	6,3000	157,50
126	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO P/PINTURA S/ RESPINGO DE 23 CM	COMPEL	Ud	80,000	9,5000	760,00
148	TORNEIRA BÓIA VAZÃO TOTAL PARA RESERVATÓRIO 3/4	LUCONI	Ud	10,000	12,0000	120,00
154	TORNEIRA PLÁSTICA 1/2	LUCONI	Ud	100,000	2,5000	250,00
155	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4	LUCONI	Ud	100,000	2,5000	250,00
158	TRINCO PARA PORTA	ALIANÇA	Ud	25,000	7,0000	175,00
80	LUVA DE RASPA DE COURO CANO CURTO	KALIPSO	Par	50,000	10,0000	500,00
81	LUVA DE RASPA DE COURO CANO LONGO	KALIPSO	Par	50,000	12,4000	620,00
				Total:		12.858,00

Fornecedor

SUELEN DAIANE KANIS

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
162	VASSOURA DE PALHA COM CABO DE MADEIRA	COLONIAL	Ud	70,000	15,9900	1.119,30
				Total:		1.119,30

Fornecedor

LOJA TRADICAO LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
39	CARRINHO DE MÃO TIPO GIRICO CARRIOLA REFORÇADO	ALZA	Ud	10,000	259,0000	2.590,00
49	DISCO DE CORTE 115X1 0X22,2MM	ATOPY	Ud	100,000	1,2000	120,00
78	LUVA DE CORRER 1/2	TUBOZAN	Ud	50,000	3,0000	150,00
82	LUVA LR 3/4 X 1/2	TUBOZAN	Ud	50,000	0,8900	44,50
83	LUVA LR 3/4	TUBOZAN	Ud	50,000	0,8900	44,50

121	REPARO CABEÇOTE VEDANTE C. 23 PARA TORNEIRA	CRISTAL	Ud	20,000	19,5000	390,00
127	ROLO P/ PINTURA LÃ SINTÉTICA 23 CM C/ CABO	COMPEL	Ud	100,000	7,9000	790,00
128	ROLO P/ PINTURA LÃ SINTÉTICA 15 CM C/ CABO	COMPEL	Ud	120,000	6,9600	835,20
129	SERRA MANUAL A/R	BESTFER	Ud	20,000	3,0000	60,00
157	TRENA DE 5M AÇO	MEASURE	Ud	15,000	5,9000	88,50
				Total:		5.112,70

Fornecedor

MARIANO NEGOCIOS IMOBILIÁRIO E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
74	FORRO PVC FLEXÍVEL BRANCO	CONFORME	MT	150,000	29,9900	4.498,50
168	CANTONEIRA 1.1/2X1/8 C/ 6MTS	CONFORME	Ud	50,000	9,9900	499,50
				Total:		4.998,00

Fornecedor

COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
8	ASSENTO SANITÁRIO, MODELO MACIO, COR BRANCA.	METASUL	Ud	30,000	36,4900	1.094,70
58	ENGATE FLEXÍVEL DE 60CM PVC	PLASBOHN	Ud	100,000	3,9900	399,00
130	SIFÃO EXTENSIVO PARA USO EM GERAL	PLASTUNIN	Ud	100,000	4,0800	408,00
131	SPUD DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO.	PLASBOHN	Ud	40,000	1,8200	72,80
				Total:		1.974,50

Fornecedor

COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
55	ELETRODO 2,5 6013 KG	vonder	KG	50,000	19,9900	999,50
				Total:		999,50

Fornecedor

INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
6	ARAME RECOZIDO GALVAZINADO 18	DTOOLS	KG	10,000	15,0000	150,00
2	ABRAÇADEIRA 3/4	INPOL	Ud	100,000	0,7000	70,00
5	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	ROCO	Ud	20,000	5,6000	112,00
14	BROCA AÇO RÁPIDO 3MM	BESTFER	Ud	10,000	0,8000	8,00
16	BROCA AÇO RÁPIDO 5MM	BESTFER	Ud	10,000	1,6000	16,00
22	BROCA DE CONCRETO 8MM	MTX	Ud	10,000	3,2000	32,00
52	DISCO DE CORTE DIAMANTADO P/PORCELANATO 110MMX20MM	VONDER	Ud	20,000	14,0000	280,00
64	ESGUICHO PLASTICO P/ MANGUEIRA	PALISAD	Ud	70,000	4,8500	339,50
71	FITA ISOLANTE PRETA 18 MM X 5 M	NOV 54	Ud	120,000	1,3000	156,00
75	JOELHO 90° SOLDÁVEL 25MM	AKATO	Ud	50,000	0,5000	25,00
92	PARAFUSO COM BUCHA ESPECIAL Nº 06	DTOOLS	Ud	100,000	0,1000	10,00
93	PARAFUSO COM BUCHA ESPECIAL Nº 08	DTOOLS	Ud	100,000	0,2000	20,00
94	PARAFUSO COM BUCHA ESPECIAL Nº 10	DTOOLS	Ud	100,000	0,3000	30,00
97	PARAFUSO SEXTAVADO 1 1/2 3/8 C/ BUCHA E ARRUELA	FIXAR	Ud	100,000	1,4000	140,00
98	PARAFUSO SEXTAVADO 1 1/2 1/4 C/ BUCHA ARRUELA	FIXAR	Ud	100,000	0,4500	45,00
99	PARAFUSO SEXTAVADO 1 X1/4 C/ BUCHA ARRUELA	FIXAR	Ud	100,000	0,6000	60,00
104	PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 3/4	ROMA	Ud	30,000	1,7500	52,50
105	PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 1'	ROMA	Ud	100,000	2,5000	250,00
106	PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 2'	ROMA	Ud	100,000	3,7500	375,00
				Total:		2.171,00

Fornecedor

ELETRICA ZEUS LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
56	ELETRODO 2,5 6010 KG (5P)	VONDER	KG	50,000	19,9500	997,50
57	ELETRODO 2,5 6010 KG (5P)	VONDER	KG	50,000	20,7700	1.038,50
117	PREGO 18/24	VONDER	KG	5,000	11,9900	59,95
118	PREGO 20X42	VONDER	KG	5,000	11,9900	59,95
19	BROCA AÇO RÁPIDO 8MM	NOVE54	Ud	10,000	4,1900	41,90
21	BROCA DE CONCRETO 6MM	NOVE54	Ud	10,000	2,7900	27,90
77	LONA PLÁSTICA PRETA EXTRA FORTE 200 MICRAS 4X50	LONAX	Ud	20,000	540,9900	10.819,80
88	MASSA CORRIDA GALÃO DE 3,6 L	DTOOLS	Ud	15,000	24,9900	374,85
107	PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 3'	NOVE54	Ud	70,000	6,9900	489,30
132	T SOLDÁVEL DE 3/4 25MM C/ ROSCA	PLASTUBOS	Ud	30,000	3,4900	104,70
54	ELETRODO 2,5 6013	VONDER	Kg	50,000	16,1500	807,50
				Total:		14.821,85

Fornecedor

ABREU MARTINS & CIA LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	ABRAÇADEIRA 1/2	FOCO	Ud	100,000	0,6000	60,00
72	FITA VEDA ROSCA 18 X 50	TEKBOND	Ud	120,000	4,0000	480,00
84	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM FIBRAS	VOLK CA	Par	300,000	10,5000	3.150,00
				Total:		3.690,00

Fornecedor

FM PECAS E MAQUINAS LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
70	FIOS DE CORTE 3,00MM 250MTS QUADRADOS PARA MOTOR	supreme	Ud	50,000	149,9900	7.499,50
				Total:		7.499,50

Paiçandu, 17/09/2025

ISMAEL BATISTA

Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:251AA025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Responsavel: ISMAEL BATISTA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	74 /2025
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	17/09/2025
d) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - GÊNERO ALIMENTÍCIOS, HIGIENE E LIMPEZA, FRIOS, PANIFICAÇÃO, FRUTAS E VERDURAS, DOCES, ITENS PARA BEBÊ, MAQUIAGEM, COPA E COZINHA

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor

CAROL COMERCIAL LTDA - ME

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
224	BALA DE GOMA TIPO JUJUBA, SABORES SORTIDOS DE FRUTAS.	DORI DORI	CX	100,000	21,5900	2.159,00
252	SUSPIRO SORTIDO CAIXA COM 50 UNIDADES -	CLAMEL	CX	30,000	30,9200	927,60
80	REFRIGERANTE SABORES VARIADOS - EMBALAGEM	BEFRIKO	Ud	600,000	1,4000	840,00
124	MASSA DE PIZZA PRONTA PARA RECHEAR (FORMATO DE	A	Ud	100,000	7,7200	772,00
133	PÃO DE QUEIJO, PÃO EM FORMA DE BOLINHO, FEITO COM	A	Ud	8.000,000	1,8800	15.040,00
180	GARRAFA PARA ÁGUA: GARRAFA PARA ARMAZENAMENTO DE	SANREMO	Ud	30,000	12,6400	379,20
185	JARRA PLÁSTICA COM TAMPA, COM ALÇA RESISTENTE	JAGUAR	Ud	20,000	19,4800	389,60
191	PANO DE PRATO EM TECIDO ALGODÃO FELPUDO ATOALHADOS	DALTEXTIL	Ud	100,000	3,4500	345,00
208	CANECÃO DE ALUMÍNIO LEITEIRA COM CABO DE MADEIRA NO	NICOPAN	Ud	20,000	35,7000	714,00
222	PRATO FUNDO INOX	GP INOX	Ud	50,000	12,3800	619,00
249	PICOLE - SABORES DIVERSOS - FRUTAS: UVA, ABACAXI, LIMÃO,	BEIJAFLOR	Ud	1.000,000	1,9600	1.960,00
251	SORVETE POTE 1,5 LITROS, SABORES VARIADOS	BEIJAFLOR	Ud	100,000	31,3700	3.137,00
273	DESODORANTE: APRESENTAÇÃO: ROLL-ON; AÇÃO:	RED APPLE	Ud	50,000	4,8500	242,50
323	CORTADOR DE UNHA DE MÃO: TIPO DE BOLSO; EM AÇO	IMPORT	Ud	150,000	4,6000	690,00
325	ESPELHO DE MÃO DOBRÁVEL, PRÁTICO, IDEAL PARA RETOCAR	IMPORT	Ud	100,000	14,2900	1.429,00
328	PINÇA PARA SOBRANCELHAS E HIGIENE PESSOAL, EM AÇO	IMPORT	Ud	160,000	3,7200	595,20
240	MARSHMALLOW PRODUTO NO FORMATO TORCIDO, COLORIDO	FINI FINI	PCT	150,000	11,7000	1.755,00
341	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TRIPLA PROTEÇÃO TAMANHO:	MILI MILI	PCT	100,000	21,6600	2.166,00
				Total:		34.160,10

Fornecedor

JEANETE BORGES - PANIFICADORA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
120	APRESUNTADO - FATIADO, INGREDIENTES BÁSICOS: CARNE	MARCA	KG	150,000	32,1900	4.828,50
121	BOLO PARA FESTA RECHEADO E COM COBERTURA: RECHEIO	MARCA	KG	150,000	58,0000	8.700,00
122	BOLO SIMPLES POR KG - SABORES FUBÁS, MILHO, CENOURA,	MARCA	KG	200,000	34,1500	6.830,00
134	PÃO FRANCÊS 50G - INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO, ÁGUA,	MARCA	KG	1.600,000	14,1000	22.560,00
137	QUEIJO MUSSARELA - FATIADO, IDENTIFICADO	MARCA	KG	150,000	53,0000	7.950,00
123	CUECA VIRADA - DE PREFERÊNCIA ASSADO E EM UNIDADES	MARCA	Ud	5.000,000	1,2000	6.000,00
125	MINI CACHORRO QUENTE - PÃO 50G MEIA SALSICHA COM	MARCA	Ud	1.500,000	5,2000	7.800,00
126	MINI HAMBURGUER DE FORNO COMPOSTO NO MÍNIMO POR	MARCA	Ud	1.500,000	6,1300	9.195,00
127	MINI SALGADOS FRITO PARA FESTAS: COXINHA, RISOLE, QUIBE,	MARCA	Ud	150,000	68,5800	10.287,00

128	MINI SALGADO ASSADO, EMPADA, ESFIRRA E ENROLADINHO	MARCA	Ud	1.500,000	34,6000	51.900,00
135	PÃO PARA HAMBURGUER, NO MÍNIMO 90GRS - INGREDIENTES:	MARCA	Ud	500,000	1,4000	700,00
136	PASTELZINHO DE VENTO MINI - CARNE MOÍDA E FRANGO	MARCA	Ud	150,000	83,0000	12.450,00
138	SANDUICHE - INCLUSO (PÃO FRANCÊS, MUSSARELA,	MARCA	Ud	5.000,000	7,1000	35.500,00
				Total:		184.700,50

Fornecedor

MARYMED DISTRI DE MED E CORREL EIRELI ME

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
254	ALGODÃO EM BOLINHAS - PACOTE COM 100 GRAMAS	NATHY	PCT	200,000	3,9800	796,00
				Total:		796,00

Fornecedor

N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
276	DETERGENTE LÍQUIDO - APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS	VIDA	CX	150,000	26,0000	3.900,00
255	ÁGUA SANITÁRIA - COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIDRÓXIDO DE	SO AROMA	Ud	400,000	2,9500	1.180,00
256	ÁLCOOL EM GEL 70% COM AÇÃO ANTISSÉPTICA, SEM ENXÁGUE.	SUPER	Ud	300,000	4,5000	1.350,00
274	DESODORANTE: APRESENTAÇÃO: ROLL-ON; AÇÃO:	APLLE	Ud	200,000	4,5000	900,00
289	LIMPA VIDRO, TIPO LIQUIDO - COR INCOLOR/AZUL. FRASCO	ALPES	Ud	100,000	2,2000	220,00
296	PANO PARA LIMPEZA TIPO SACO, DUPLO, LAVADO E ALVEJADO,	MARTINS	Ud	150,000	2,6000	390,00
297	PAPEL HIGIÊNICO, COR BRANCO, NÃO RECICLADO, FOLHA	SYRIUS	PCT	2.500,000	3,5600	8.900,00
298	PAPEL TOALHA INTER FOLHADO 100% CELULOSE FARDO COM	BELAPEL	PCT	500,000	7,9800	3.990,00
311	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO DE 100 LITROS, MICRA	SUPREME	PCT	600,000	1,1000	660,00
312	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO DE 30 LITROS, MICRA	SUPREME	PCT	700,000	0,9500	665,00
313	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO DE 50 LITROS, MICRA	SUPREME	PCT	700,000	1,2000	840,00
				Total:		22.995,00

Fornecedor

J DE BRITO - DISTRI DE MED E CORRELATOS

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
293	MÁSCARA CIRÚRGICA COM ELÁSTICO - CAIXA COM 50 UNIDADES	SS PLUS	CX	50,000	7,9000	395,00
				Total:		395,00

Fornecedor

NOROESTE LICITAÇÕES LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
188	PALITOS DE FÓSFORO LONGO, COM CERTIFICAÇÃO DO	PARANA	CX	250,000	2,0000	500,00
342	HASTES FLEXÍVEIS PARA HIGIENE - CAIXA C/75 UNIDADES COM	USE IT	CX	50,000	1,5000	75,00
34	ESSENCIA DE BAUNILHA - FRASCO 30ML	ATALAIA	Ud	50,000	6,0000	300,00
60	MASSA PARA LASANHA - DE SÊMOLA DE TRIGO, SECA - 500G	GALO	Ud	100,000	6,6200	662,00
86	SELETA DE LEGUMES (ERVILHA, BATATA, CENOURA, E	OLE	Ud	100,000	3,7600	376,00
204	PALITO DE DENTE ROLIÇOS EM MADEIRA - CAIXA COM 100	PARANA	Ud	50,000	2,0800	104,00
205	CADEADO EM LATÃO, TAMANHO 25 MM, ACOMPANHADO NO	TRIANGLE	Ud	10,000	22,4100	224,10
206	CADEADO EM LATÃO, TAMANHO 30MM - ACOMPANHANDO NO	TRIANGLE	Ud	10,000	21,7400	217,40
207	CADEADO EM LATÃO, TAMANHO 50MM, ACOMPANHANDO NO	TRIANGLE	Ud	10,000	43,0400	430,40
219	FUNIL DE PLÁSTICO	MAE	Ud	10,000	3,5500	35,50
262	CERA LÍQUIDA INCOLOR, BRILHO INSTANÂNEO - COMPOSIÇÃO:	CANARIO	Ud	100,000	4,0000	400,00
7	BEBIDA LÁCTEA - SABORES VÁRIADOS - 1L	UNIBABY	PCT	500,000	4,7800	2.390,00
184	GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSA, LARGURA 22 X	TROPICOS	PCT	350,000	0,7000	245,00
193	PAPEL TOALHA, FOLHA DUPLA PICOTADA, BRANCA, TAMANHO	TROPICOS	PCT	150,000	2,4000	360,00
				Total:		6.319,40

Fornecedor

YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
335	COLÔNIA INFANTIL 100ML OLFATIVA CÍTRICA, COM NOTAS	BEBELOVE	Ud	20,000	14,1300	282,60
				Total:		282,60

Fornecedor

RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
119	MASSA DE PASTEL FRESCA 1KG	Ibimassas	KG	100,000	10,9400	1.094,00
175	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, EM POLIESTIRENO BRANCO	Fonplast	CX	30,000	86,9900	2.609,70
235	DOCE CHOCOTETA C/ 50 UNIDADES - CAIXA COM 1,01KG	Bonn	CX	30,000	32,5000	975,00
236	DOCE DE ABOBORA FORMATO DE CORAÇÃO COM	Bonn	CX	30,000	35,9100	1.077,30
238	DOCE GELEIA DE FRUTAS C/50 UNID (VERMELHA/AMARELA),	Bonn	CX	30,000	30,6700	920,10
245	PAÇOCA ROLHA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO 16G	Kikakau	CX	30,000	25,1600	754,80
3	AMENDOIM CRU- 500G	D'mille	Ud	300,000	4,7900	1.437,00
8	BICARBONATO DE SÓDIO - 70G	D'mille	Ud	50,000	1,6400	82,00
16	CALDO CARNE - LEGUMES - GALINHA - 114G, CONTENDO 12	Apti	Ud	100,000	3,4400	344,00
20	CEREAL INFANTIL À BASE DE FARINA DE ARROZ, COM	All Nutri	Ud	50,000	15,1700	758,50
23	CEREAL MATINAL DE MILHO C/AÇUCAR - 1KG	Alca Foods	Ud	200,000	18,4600	3.692,00
25	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU - 200G	D'mille	Ud	50,000	12,4900	624,50
26	CHOCOLATE GRANULADO C/ 500G	D'mille	Ud	100,000	8,3900	839,00
30	DOCE DE ABOBORA (PASTOSO) - CONSISTÊNCIA QUE	Da Serra	Ud	100,000	5,7300	573,00
31	DOCE DE GOIABA (PASTOSO) - CONSISTÊNCIA QUE POSSIBILITE	Da Serra	Ud	100,000	6,5900	659,00
32	DOCE DE LEITE (PASTOSO) - 400G	Da Serra	Ud	100,000	4,6900	469,00
49	KETCHUP - COMPOSTO A BASE DE POLPA E SUCO DE TOMATE,	Dusul	Ud	200,000	6,3900	1.278,00
51	LEITE DE COCO - 200 ML	Ingacoco	Ud	150,000	2,0900	313,50
64	MINI CAIXA DE SUCO SABORES VARIADOS COM 200ML	Aki	Ud	150,000	1,7900	268,50
66	MOLHO SHOYO TRADICIONAL A BASE DE SOJA - 150ML	Dusul	Ud	100,000	3,8500	385,00
76	PÓ PARA REFRESCO ADOÇADO - SABORES: LIMÃO, ABACAXI,	La Rend	Ud	600,000	3,3400	2.004,00
77	POLVILHO AZEDO, TIPO 1 - ORIGEM AMILÁCEO MANDIOCA, TIPO	D'mille	Ud	100,000	3,4900	349,00
78	POLVILHO DOCE TIPO 1, ORIGEM AMILÁCEO MANDIOCA - TIPO	D'mille	Ud	100,000	3,4900	349,00
79	QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO - 50G	Bretuti	Ud	100,000	3,7400	374,00
82	REQUEIJÃO CREMOSO - 200G	Tirol	Ud	50,000	8,3400	417,00
87	SUCO CONCENTRADO DE 1 ½ LITRO: SUCO DE FRUTA	Maguary	Ud	30,000	12,2900	368,70
88	SUCO DE NECTAR DA FRUTA 1 LITRO - SABORES VARIADOS	Aki	Ud	200,000	5,6900	1.138,00

89	TEMPERO CHIMICHURRI - PACOTE 40G	D'mille	Ud	50,000	1,7900	89,50
90	TEMPERO AÇAFRÃO DA TERRA EM PÓ - 30G	D'mille	Ud	100,000	1,5900	159,00
130	PÃO DE CACHORRO QUENTE - PESO DE 50G, EMBALADOS EM	Roma	Ud	1.500,000	0,8100	1.215,00
132	PÃO DE LEITE - 50 GRAMAS	Roma	Ud	1.000,000	0,9900	990,00
195	PILHA PALITO AAA EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	Kian	Ud	50,000	4,6400	232,00
259	AMACIANTE DE ROUPA - FRASCO 5 L, COM TAMPA ABRE E	Bravo	Ud	100,000	8,5400	854,00
264	CONDICIONADOR CAPILAR INFANTIL, EMBALAGEM PLÁSTICA,	Clube	Ud	100,000	6,5900	659,00
265	CONDICIONADOR DE CABELO (ADULTO) PARA TODOS OS TIPOS	Ekopure	Ud	250,000	6,9900	1.747,50
269	CREME DENTAL: EM CREME; USO ADULTO; SEM AROMA;	Freedent	Ud	280,000	1,9200	537,60
278	ESCOVA DENTAL INFANTIL: CERDAS DE NYLON MACIAS, COM	Dental K	Ud	130,000	0,9400	122,20
279	ESCOVA DENTAL MACIA, PARA ADULTOS EM CORES VARIADAS,	Dental K	Ud	280,000	0,9700	271,60
280	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS, TIPO MULTIUSO, COM CERDAS	Dalcin	Ud	30,000	1,8900	56,70
282	ESPONJA DE AÇO INOXIDÁVEL DE LONGA DURAÇÃO 100% AÇO	Arabrilho	Ud	70,000	2,7600	193,20
285	BUCHA PARA BANHO DE ESPUMA DE POLIUERANO EXPANDIDO	Ober Fresh	Ud	50,000	2,1900	109,50
287	FLANELA 100% ALGODÃO - DIM. 28CM X 48CM / FLANELA PARA	Martins	Ud	200,000	2,4300	486,00
291	LUSTRA MÓVEIS COM BRILHO SECO FRASCO DE 200ML 1ª	Worker	Ud	100,000	3,8000	380,00
295	PÁ COLETORA DE LIXO, COM COLETOR MEDINDO	Desafio	Ud	40,000	4,4700	178,80
303	ROLO DE ESPUMA COM FIBRA, PARA UTILIZAÇÃO EM GERAL,	Apolo	Ud	100,000	5,8900	589,00
304	RODO DE ESPUMA, PARA UTILIZAÇÃO EM GERAL, COM CABO EM	Apolo	Ud	100,000	5,4000	540,00
309	SABONETE BARRA- ANTIBACTERIANO, PESO 85 GR - DIVERSAS	Cliss	Ud	250,000	1,2400	310,00
320	VASSOURA NYLON, RESISTENTE, COM CABO DE MADEIRA	Condor	Ud	100,000	5,0900	509,00
344	MAMADEIRA DE 240ML POLICARBONATO. COM BINO UNIVERSAL	Petita	Ud	20,000	10,1200	202,40
81	REFRIGERANTES, EMBALAGEM C/ 2 LITROS DESCARTÁVEL PET,	Guaratuba	FAR	150,000	28,5500	4.282,50
1	ACHOCOLATADO EM PÓ	D'mille	PCT	600,000	2,7400	1.644,00
17	CANELA EM CASCA - 20G	D'mille	PCT	100,000	2,1900	219,00
18	CANELA MOÍDA EM PÓ - 20G	D'mille	PCT	60,000	1,3400	80,40

27	COLORAU - PACOTE 500G	D'mille	PCT	150,000	2,9400	441,00
28	CRAVO DA ÍNDIA - 20G	D'mille	PCT	50,000	2,9900	149,50
35	FARINHA DE ROSCA - PACOTE 500G	D'mille	PCT	50,000	5,2400	262,00
40	FAROFA PRONTA DE MANDIOCA TEMPERADA SEM PIMENTA -	D'mille	PCT	150,000	4,2900	643,50
57	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE Nº 8C/OVOS	Floriani	PCT	100,000	5,8900	589,00
83	SAGU - 500G	D'mille	PCT	100,000	5,6800	568,00
91	TEMPERO COMPLETO C/CONDIMENTOS PARA CARNE	Kitano	PCT	50,000	5,4800	274,00
92	TEMPERO COMPLETO C/CONDIMENTOS PARA FRANGO	Kitano	PCT	50,000	5,4800	274,00
93	TEMPERO COMPLETO C/CONDIMENTOS PARA ARROZ	Kitano	PCT	50,000	5,4800	274,00
95	TEMPERO LEMON PEPPER COMPOSTO POR RASPAS DE LIMÃO	D'mille	PCT	50,000	1,7900	89,50
97	TEMPERO ORÉGANO DESIDRATADO - 10G	D'mille	PCT	50,000	1,2400	62,00
98	TEMPERO PÁPRICA DOCE - PACOTE 30G	D'mille	PCT	50,000	0,7400	37,00
99	TEMPERO PIMENTA DO REINO MOÍDA - PACOTE 30G	D'mille	PCT	50,000	2,4900	124,50
131	PÃO DE FORMA DE MASSA LEVE, FARINHA DE TRIGO,	Roma	PCT	300,000	7,7400	2.322,00
225	BALA MACIA SORTIDAS - SABORES VARIADOS, MASTIGÁVEL,	Prodasa	PCT	120,000	7,2300	867,60
242	OVINHOS DE CHOCOLATE MACIÇOS SABOR CHOCOLATE,	Kikakau	PCT	20,000	26,1900	523,80
253	ABSORVENTE ÍNTIMO FEMININO, TRIPLA AÇÃO C/ABAS, FLUXO	Mulher Ativa	PCT	550,000	8,1900	4.504,50
283	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, MATERIAL LÃ DE AÇO FINA,	Reluz	PCT	250,000	1,2500	312,50
299	PRENDEDOR DE ROUPA, FORMATO RETANGULAR, DE MADEIRA,	Reluz	PCT	50,000	1,5900	79,50
292	LUVA LÁTEX AMARELA FORRADA INTERNAMENTE COM FLOCOS	Medix	Par	150,000	1,7300	259,50
				Total:		53.468,90

Fornecedor

NB CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
268	CREME DENTAL INFANTIL COM FLÚOR, EM EMBALAGEM DE 50G -	ALG KIDS	Ud	180,000	2,2000	396,00
				Total:		396,00

Fornecedor

SANINUTRI INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
102	CARNE BOVINA - CORTADA EM BIFE - COXÃO MOLE FRESCA	RIBEIRO	KG	200,000	42,9900	8.598,00
103	CARNE BOVINA - CORTADA EM CUBOS - COXÃO MOLE FRESCA	RIBEIRO	KG	200,000	38,5000	7.700,00
104	CARNE BOVINA MOÍDA - ACEM, FRESCA	RIBEIRO	KG	400,000	29,9900	11.996,00
105	CARNE BOVINA - MUSCULO - PICADO FRESCA	RIBEIRO	KG	150,000	29,6700	4.450,50
106	CARNE BOVINA TIPO COSTELA MINGA - CORTADA EM CUBOS -	RIBEIRO	KG	100,000	24,0000	2.400,00
107	CARNE BOVINA TIPO COSTELA RIPA - CORTADA EM CUBOS -	RIBEIRO	KG	100,000	24,0000	2.400,00
108	COSTELINHA DE PORCO FRESCA - CONSERVADO	RIBEIRO	KG	100,000	25,1700	2.517,00
109	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - RESFRIADO	RIBEIRO	KG	400,000	8,9300	3.572,00
110	COXINHA DA ASA: CARNE DE FRANGO TIPO COXINHA DA ASA -	RIBEIRO	KG	100,000	14,8000	1.480,00
111	FILÉ DE TILÁPIA: FILE CONGELADO - PACOTES COM PESO	RIBEIRO	KG	100,000	43,7000	4.370,00

112	FRANGO INTEIRO - CONGELADO, COM MIÚDOS	RIBEIRO	KG	30,000	10,8000	324,00
114	LINGUIÇA CALABRESA, RESFRIADA -18ºC, EMBALAGEM DE 1KG	RIBEIRO	KG	100,000	20,9600	2.096,00
115	LINGUIÇA TIPO TOSCANA - EMBALAGEM 5KG	RIBEIRO	KG	150,000	14,8000	2.220,00
116	PALETA CARNE SUINA DE 1º QUALIDADE - FRESCA,	RIBEIRO	KG	100,000	14,6600	1.466,00
117	PEITO DE FRANGO RESFRIADO S/PELE E OSSO	RIBEIRO	KG	300,000	21,9900	6.597,00
113	HAMBÚRGUER DE CARNE BOVINA - 56G	RIBEIRO	Ud	600,000	2,6000	1.560,00
				Total:		63.746,50

Fornecedor

D. CAMP ALIMENTOS LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
37	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL OU DE PRIMEIRA - PACOTE 5KG	CATEMAR	KG	50,000	15,5000	775,00
42	FEIJÃO PRETO CLASSIFICADO COMO TIPO 1	OURO DO	KG	50,000	5,0000	250,00
84	SAL REFINADO - SAL IODADO PACOTE 1KG	GARÇA	KG	120,000	1,3000	156,00
140	ABOBORA MENINA: TAMANHO GRANDE OU MÉDIO, UNIFORME,	CEASA	KG	100,000	4,7000	470,00
142	ALHO AGRANEL - COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES	CEASA	KG	150,000	24,0000	3.600,00
144	BANANA NANICA - FRUTO MÉDIO KG, LIMPO ACONDICIONADO	CEASA	KG	600,000	3,5000	2.100,00
145	BATATA-COMUM ESPECIAL LAVADA, TAMANHO GRANDE OU	CEASA	KG	450,000	3,4000	1.530,00
146	BATATA DOCE ROXA NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS	CEASA	KG	300,000	2,7000	810,00

147	BETERRABA COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS	CEASA	KG	200,000	2,8500	570,00
148	CEBOLA BRANCA: NÃO BROTADA, SEM DANOS	CEASA	KG	300,000	2,9500	885,00
151	CHUCHU COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME TÍPICOS DA	CEASA	KG	150,000	2,5000	375,00
153	GENGIBRE: GENGIBRE IN NATURA; FRESCO, COMPACTO E	CEASA	KG	20,000	8,5800	171,60
154	LARANJA - FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM	CEASA	KG	450,000	3,4500	1.552,50
155	LIMÃO - FRUTO DEVERÁ OBEDECER A UM PADRÃO MÍNIMO DE	CEASA	KG	300,000	3,8000	1.140,00
156	MAÇA NACIONAL - FRUTA, NOVA, ÍNTEGRA, LIVRE DE	CEASA	KG	450,000	8,9000	4.005,00
157	MAMÃO - FRUTA, DE TAMANHO GRANDE, NOVA, ÍNTEGRA, LIVRE	CEASA	KG	350,000	5,7000	1.995,00
160	MANGA - FRUTA DE TAMANHO GRANDE, NOVA, ÍNTEGRA, LIVRE	CEASA	KG	350,000	6,5000	2.275,00
161	MARACUJÁ REDONDO - CASCA LISA GRAÚDO, LIVRE DE	CEASA	KG	250,000	12,5000	3.125,00
162	MELANCIA - FRUTA, DE TAMANHO GRANDE, NOVA, ÍNTEGRA,	CEASA	KG	350,000	2,5500	892,50
163	MELÃO AMARELO - FRUTA, NOVA, INTEGRA, LIVRE DE	CEASA	KG	350,000	5,0000	1.750,00
166	PEPINO - COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS	CEASA	KG	200,000	4,5000	900,00
167	PERÃ NACIONAL FRUTO MÉDIO, LIMPO ACONDICIONADO DE	CEASA	KG	250,000	8,8200	2.205,00
170	TOMATE FRESCO, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES	CEASA	KG	450,000	5,9000	2.655,00
172	GOIABA COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA	CEASA	KG	200,000	5,8800	1.176,00
173	TANGERINA/PONCÃ: IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, FRESCA E	CEASA	KG	250,000	5,9100	1.477,50
52	LEITE DE VACA INTEGRAL UHT - 1 LITRO - CAIXA COM 12	LIDER	CX	200,000	59,0000	11.800,00
54	LEITE LONGA VIDA: ZERO LACTOSE. LEITE UHT 1L	LIDER	CX	150,000	62,2200	9.333,00
174	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, EM POLIESTIRENO BRANCO E	IBRASS	CX	100,000	74,0000	7.400,00
227	BOMBOM DE CHOCOLATE CAIXA COM 300G - BOMBONS	GAROTO	CX	150,000	13,9000	2.085,00

271	CURATIVO SUPERFLEXÍVEL - CAIXA COM NO MÍNIMO 40	COTTON	CX	50,000	7,5000	375,00
272	DESINFETANTE PARA BANHEIRO COM AROMA DE PINHO,	ALPES	CX	150,000	18,0000	2.700,00
4	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM - 500 ML	OLICO	Ud	50,000	30,0000	1.500,00
5	AZEITONA TIPO VERDE COM CAROÇO - SACHE 500GRS	VALE	Ud	50,000	10,5000	525,00
11	BISCOITO DE POLVILHO	LOPES	Ud	50,000	7,0000	350,00
24	CHÁ ERVA MATE - PRIMEIRA QUALIDADE QUALIDADE TOSTADO,	UNIAO DA	Ud	500,000	2,8500	1.425,00
29	CREME DE LEITE UHT - 200G	LIDER	Ud	300,000	2,7500	825,00
33	ERVILHA EM CONSERVA - PESO LIQUIDO DRENADO DE 170G	PRAMESA	Ud	100,000	2,0000	200,00
38	FARINHA QUIBE - 500G	LOPES	Ud	50,000	2,7000	135,00
39	FARINHA DE MILHO TIPO 1 - 1KG	DOM	Ud	50,000	4,1000	205,00
41	FEIJÃO TIPO 1 - 1KG	OURO DO	Ud	100,000	5,0000	500,00
44	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO PARA MASSAS	ATALAIA	Ud	50,000	1,0000	50,00
46	FUBA DE MILHO - 1KG	SINHA	Ud	200,000	2,4500	490,00
47	GELATINA EM PÓ SABORES VARIADOS - NO MÍNIMO 20G CADA	CELLI	Ud	150,000	1,0000	150,00
50	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL - 395G	TRIANGULO	Ud	300,000	5,5000	1.650,00
53	LEITE EM PÓ INTEGRAL TRADICIONAL - 400G	SAO	Ud	100,000	13,0000	1.300,00
55	MACARRÃO PADRE NOSSO - 500G SÊMOLA DE TRIGO	FLORIANI	Ud	80,000	2,6000	208,00
56	MACARRÃO PARAFUSO - PACOTE 1KG	FLORIANI	Ud	80,000	5,0000	400,00
58	MAIONESE TIPO TRADICIONAL - POTE 500G	PRAMESA	Ud	200,000	5,0000	1.000,00
59	MARGARINA VEGETAL CREMOSA C/SAL - 500G - GORDURA	CLAYBOM	Ud	350,000	5,5000	1.925,00
62	MILHO PARA CANJICA - COR BRANCA PACOTE 500G	CATEMAR	Ud	50,000	3,2000	160,00
63	MILHO VERDE EM CONSERVA - PESO LÍQUIDO DRENADO 170G	FUGINI	Ud	150,000	2,5000	375,00
65	MISTURA EM PÓ PARA O PREPARO DE BOLOS, SENDO	BOM GOSTO	Ud	200,000	3,7000	740,00
67	MOLHO DE TOMATE - INGREDIENTES: TOMATE, AÇUCAR E SAL -	PAULISTIN	Ud	400,000	1,2000	480,00
68	MOSTARDA EMBALAGEM COM 190G	FUGINI	Ud	70,000	2,2000	154,00
69	ÓLEO DE SOJA REFINADO - TIPO 1 PET EMB 20X900ML	COCAMAR	Ud	500,000	6,7900	3.395,00
71	PANETONE COM FRUTAS CRISTALIZADAS - 400G	VENEZA	Ud	200,000	7,6000	1.520,00
72	PANETONE COM GOTAS DE CHOCOLATE - 400G	VENEZA	Ud	200,000	10,0000	2.000,00
75	PESSEGO EM CALDO DESCASCADO EM METADES SEM CAROÇO	CROCHEM	Ud	20,000	10,2000	204,00
100	VINAGRE TRADICIONAL DE ÁLCOOL FRASCOS COM 750ML	NEVAL	Ud	50,000	1,6000	80,00
139	ABACAXI - FRUTA, DE TAMANHO GRANDE, NOVA, ÍNTEGRA,	CEASSA	Ud	300,000	6,0000	1.800,00
143	ALMEIRÃO - DE 1ª QUALIDADE, TENRA E FRESCA, ISENTA DE	CEASA	Ud	100,000	4,7000	470,00
152	COUVE MANTEIGA EXTRA, FRESCA, LIMPA, COM COLORAÇÃO	CEASA	Ud	200,000	3,4500	690,00
164	MILHO VERDE (ESPIGA): MILHO VERDE IN NATURA,	CEASA	Ud	100,000	3,9200	392,00
165	MORANGO BANDEJA 250G - FRUTO COM COROA DE TAMANHO	CEASAA	Ud	250,000	9,0000	2.250,00
168	REPOLHO VERDE COMUM, COM COLORAÇÃO E SABOR ATÍPICAS	CEASA	Ud	300,000	2,7000	810,00
169	SALSINHA DE 1ª QUALIDADE, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS,	CEASA	Ud	350,000	2,7000	945,00
171	UVA FRUTA DO GRUPO ROSADA (BANDEJA) - DEVE SER DOCE E	CEASA	Ud	400,000	8,0000	3.200,00
181	GARRAFA TÉRMICA 5L: COM REVESTIMENTO EXTERNO EM	UNITERM	Ud	5,000	35,0000	175,00

182	GARRAFA TÉRMICA - COM CAPACIDADE PARA 1 LITRO, COM	UNITERM	Ud	10,000	24,5000	245,00
183	GARRAFA TÉRMICA 1,8 LITROS - SISTEMA ANTI PINGOS: SIM,	UNITERMM	Ud	20,000	52,0000	1.040,00
190	PANELA TIPO CAÇAROLA Nº 30 COM ALÇA NAS DUAS LATERAIS	UNITERM	Ud	8,000	80,6600	645,28
192	PAPEL ALUMÍNIO EM ROLO, TAMANHO DE 45CM X 7,5 M	BRICOFLEX	Ud	200,000	5,0000	1.000,00
194	PILHA AA EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	AVANT	Ud	100,000	4,8100	481,00
201	ROLO DE EMBALAGEM, PLÁSTICA PARA ALIMENTOS C/100	TOTALPLAS	Ud	100,000	4,5000	450,00
210	COLHER DE MESA EM INOX/CABO DE PLÁSTICO	SINOMAGIO	Ud	50,000	2,5000	125,00
212	COLHER GRANDE PARA ARROZ EM INOX	SINOMAGIO	Ud	5,000	17,0000	85,00
213	CONCHA PARA FEIJÃO EM INOX, TAMANHO MÉDIO	SINOMAGIO	Ud	10,000	15,0000	150,00
214	ESCUMADEIRA PARA ARROZ EM INOX TAMANHO MEDIO	SINOMAGIO	Ud	20,000	9,9500	199,00
215	FACA DE MESA DE SERRA EM INOX COM CABO PLÁSTICO	SINOMAGIO	Ud	50,000	3,8000	190,00
216	FACA GRANDE DE COZINHA EM INOX	SINOMAGIO	Ud	10,000	15,5300	155,30
220	GARFO DE MESA EM INOX COM CABO PLÁSTICO	SINOMAGIO	Ud	50,000	2,9000	145,00
221	PEGADOR DE MACARRÃO EM INOX	SINOMAGIO	Ud	10,000	12,1400	121,40
231	BISCOITO WAFFER COBERTO DE CHOCOLATE - BIS LACTA 100G	LACTA	Ud	360,000	4,7000	1.692,00
232	BISCOITO WAFFER CHOCOLATE BRANCO LAKA 126G	LACTA	Ud	360,000	5,3800	1.936,80
239	GOIABA BARRA - EMBALAGEM DE 300G	AMORE	Ud	30,000	3,2000	96,00
257	ÁLCOOL LIQUIDO À BASE DE ÁLCOOL PARA HIGIENIZAÇÃO A	SUPER	Ud	250,000	4,8000	1.200,00
258	APARELHO BARBEAR DESCARTÁVEL (HIGIENE PESSOAL) -	ACQUA	Ud	50,000	2,4000	120,00
260	BALDE P/ USO DOMÉSTICO 15L: DE POLIPROPILENO; COM	ARQPLAST	Ud	20,000	7,4000	148,00
261	BALDE P/USO DOMÉSTICO 20L; DE POLIPROPILENO; COM	ARQPLAST	Ud	20,000	11,5000	230,00
263	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO - FORMATO CILÍNDRICO,	ARQPLAST	Ud	40,000	13,0700	522,80
266	CREME DE CABELO PARA PENTEAR INFANTIL - EMBALAGEM	TURMA DA	Ud	100,000	10,0000	1.000,00

267	CREME DE CABELO PARA PENTEAR 2/1, EMBALAGEM PLÁSTICA,	SKALA	Ud	100,000	11,7800	1.178,00
275	DESODORIZADOR DE AR 360ML: AROMATIZANTE DE AMBIENTES,	LEV E UZE	Ud	300,000	6,2000	1.860,00
281	ESCOVA PARA LIMPEZA DE SANITÁRIO COM SUPORTE.	BRUBALAR	Ud	30,000	4,2000	126,00
284	ESPONJA DE LIMPEZA, DUPLA FACE, UMA FACE MACIA E OUTRA	ALKLIN	Ud	300,000	0,5500	165,00
288	LIMPA ALUMÍNIO LIQUIDO - COMPOSIÇÃO BÁSICA: SULFÔNICO;	BIOKRISS	Ud	150,000	1,8000	270,00
290	LIMPADOR (MULTIUSO), TUBO COM 500ML - ULTILIZADO PARA	BRILHO	Ud	600,000	1,8000	1.080,00
294	MULTI-INSETICIDA AEROSSOL A BASE DE ÁGUA - EFICIENTE	BUZZ	Ud	200,000	7,3000	1.460,00
300	PROTETOR SOLAR: EMBALAGEM COM 125 ML; RESISTENTE A	ACTION	Ud	80,000	10,0000	800,00
301	QUEROSENE PARA USO GERAL, COM 800 ML. ACONDICIONADO	BRBAREX	Ud	40,000	12,5000	500,00
302	REPELENTES - PRINCÍPIO ATIVO ICARIDINA - FRASCO COM	ACTION	Ud	80,000	8,0000	640,00
305	RODO EM ALUMÍNIO, BASE DE ALUMÍNIO 40CM COM BORRACHA	RODOLAR	Ud	50,000	24,9000	1.245,00
306	RODO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, MATERIAL SUPORTE EM	SAO JORGE	Ud	50,000	6,0000	300,00
307	SABÃO EM BARRA/ PEDAÇO COM PODER GLICERINA DE NO	MARLUCE	Ud	100,000	1,4500	145,00
308	SABÃO EM PÓ 800G - COM TENSOS ATIVOS, COADJUVANTE	MR CLEAN	Ud	1.000,000	2,8000	2.800,00
310	SABONETE LIQUIDO CREMOSO - ASPECTO VISCOSO, COM	BIOKRISS	Ud	50,000	12,0000	600,00
314	SAPÓLIO CREMOSO C/250ML, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS	SANY	Ud	100,000	3,2000	320,00

316	SHAMPOO INFANTIL: EMBALAGEM PLÁSTICA, COM	TURMA DA	Ud	100,000	9,0000	900,00
319	VASSOURA CAIPIRA E/OU DE CAPIM, DE BOA QUALIDADE	DI PALHA	Ud	100,000	12,9000	1.290,00
332	BUCHA PARA BANHO DE ESPUMA INFANTIL, DE POLIUTERANO	SAO JORGE	Ud	10,000	2,8000	28,00
346	SABONETE LIQUIDO PARA BEBÊ PELES SENSÍVEIS	TURMA DA	Ud	50,000	4,3000	215,00
347	SHAMPOO PARA BEBÊ EXTRA SUAVE 400ML - DESENVOLVIDO	TURMA DA	Ud	50,000	8,2000	410,00
70	OVOS DE GALINHA - TIPO BRANCO EMBALAGEM PRÓPRIA DE 01	MANDAGUA	Dz	300,000	8,5000	2.550,00
2	AÇUCAR GROSSO GRANULADO - PACOTE 5KG	DOURO	PCT	600,000	16,5000	9.900,00
6	BATATA PALHA - PACOTE 400GRS - NATURAL FINA	O SABOR	PCT	150,000	7,6000	1.140,00
9	BISCOITO AMANTEIGADO SABOR CHOCOLATE - PACOTE 330G	TODESCHI	PCT	350,000	4,5000	1.575,00
10	BISCOITO AMANTEIGADO SABOR COCO - PACOTE 330G	TODESCHI	PCT	350,000	4,0000	1.400,00
12	BISCOITO DOCE SEM LACTOSE - TIPO MAISENA	PICCININI	PCT	100,000	4,0000	400,00
13	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - 350G	PICCININI	PCT	350,000	3,2000	1.120,00
14	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER - TIPO ÁGUA E SAL 340G	PICCININI	PCT	500,000	3,2000	1.600,00
15	CAFÉ EM PÓ: TRADICIONAL, TORRADO, MOÍDO, COM SELO ABIC	ODEBRECH	PCT	500,000	21,5000	10.750,00
36	FARINHA DE TRIGO - PACOTE 1KG ESPECIAL OU DE PRIMEIRA	COCAMAR	PCT	200,000	3,0000	600,00
45	FERMENTO QUIMICO EM PÓ - 250G	APTI	PCT	200,000	5,2000	1.040,00
61	MILHO DE PIPOCA - PACOTE C/500G	CATEMAR	PCT	350,000	2,4000	840,00
74	PÃO DE MEL - PESO 400G	PICCININI	PCT	100,000	3,9000	390,00
94	TEMPERO FOLHA DE LOURO - ACONDICIONADO EM SACO DE	CATEMAR	PCT	30,000	0,8500	25,50
96	TEMPERO NOZ MOSCADA EM PÓ - PACOTES DE NO MÍNIMO 10	CATEMAR	PCT	50,000	2,0000	100,00
211	COLHER DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL PACOTE COM 50	POSSAMAI	PCT	30,000	4,4000	132,00
229	BOMBOM TIPO BOLA - COM RECHEIO A BASE DE CASTANHA DE	SONHO DE	PCT	120,000	49,4200	5.930,40
247	PACOTES DE PIRULITO, EM FORMATO DE BOLA SABORES	ERLAN	PCT	50,000	10,0000	500,00
250	PIPOCA TORRADA DOCE 50G CADA	CEGONHA	PCT	500,000	1,4000	700,00
337	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TRIPLA PROTEÇÃO TAMANHO:	LE BABY	PCT	200,000	16,5000	3.300,00
338	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TRIPLA PROTEÇÃO TAMANHO:	LE BABY	PCT	200,000	18,0000	3.600,00
339	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TRIPLA PROTEÇÃO	LE BABY	PCT	200,000	23,0000	4.600,00
340	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TRIPLA PROTEÇÃO TAMANHO:	LE BABY	PCT	200,000	15,3000	3.060,00
343	LENÇOS/ TOALHA UMEDECIDOS - TESTADO	BABY LIFE	PCT	150,000	5,5000	825,00
				Total:		187.599,58

Fornecedor

MARIANOS DISTRIBUIDORA LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
149	CENOURA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS	Marianos	KG	250,000	2,6500	662,50
158	MANDIOCA: DESCASCADA E LAVADA: DEVERÃO ESTAR	Marianos	KG	200,000	6,6000	1.320,00
159	MANDIOCA SALSA COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES	Marianos	KG	200,000	12,7000	2.540,00
141	ALFACE, COM COLORAÇÃO E SABOR ATÍPICAS DA VARIEDADE,	Marianos	Ud	300,000	3,2500	975,00
150	CHEIRO DE VERDE DE 1ª QUALIDADE, ISENTO DE PARTES	Marianos	Ud	400,000	2,4400	976,00

				Total:		6.473,50

Fornecedor

FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
270	CREME HIDRATANTE CORPORAL - 200ML, ADULTO PARA TODOS	SKALA	Ud	200,000	9,9700	1.994,00
277	ESCOVA DE CABELOS TIPO RAQUETE ALMOFADADA - CERDAS	ISACARE	Ud	20,000	18,0000	360,00
286	FIO DENTAL, EXTRA FINO: MATERIAL - POLIPROPILENO, SABOR:	SOFIL	Ud	60,000	5,9400	356,40
315	SHAMPOO ADULTO, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO,	CHANNET	Ud	250,000	6,5000	1.625,00
317	TALCO ANTITRANSPIRANTE PARA OS PÉS EFEITO SECO -	1000D0R	Ud	50,000	7,3000	365,00
324	ESMALTE CREMOSO PARA UNHAS, FRASCO COM	BELLIA	Ud	150,000	4,0000	600,00
326	LIXA DESCARTÁVEL PARA UNHAS, CONFECCIONADA EM	DARMA	Ud	150,000	17,6800	2.652,00
327	PALITO TIPO PAU DE LARANJEIRA / MANICURE, PARA LIMPEZA E	NTFLEX	Ud	150,000	10,7000	1.605,00
329	PRESILHA DE CABELO TIPO PIRANHA POLIPROPILENO	NTFLEX	Ud	150,000	2,9000	435,00
330	ACETONA SOLVENTE PARA REMOVER ESMALTES; EMBALAGEM	MARCIA	Ud	170,000	5,1000	867,00
				Total:		10.859,40

Paiçandu, 17/09/2025

ISMAEL BATISTA

Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:DA404F49

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CE 06-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Responsavel: ISMAEL BATISTA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	54 /2025					
b) Modalidade :	Concorrência					
c) Data Homologação :	17/09/2025					
d) Objeto Homologado :	projeto de Creche Pré-Escola Tipo 2 CEMEI CIDADE JARDIM					
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:						
Fornecedor						
CONSTRUTORA L. 7. LTDA						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	CEMEI CIDADE JARDIM	Obra	Ud	1,000	2.660.900,00	2.660.900,00
Total:						2.660.900,00
Fornecedor						
CONSTRUTORA DEKA LTDA						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
2	MURO DE ARRIMO EM CONCRETO ARMADO, CALÇADA E GRAMA	Obra	Ud	1,000	363.100,000	363.100,00
Total:						363.100,00

Paiçandu, 17/09/2025

ISMAEL BATISTA

Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:1E219915

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 6.153, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE VAGAS NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a abertura de vagas, relativas a cargos integrantes do Plano de Cargos, Carreira e Salários dos servidores públicos efetivos do quadro de pessoal civil estatutário da administração direta e indireta do Poder Executivo, previsto pela Lei nº 4.132, de 17 de maio de 2016 e seus anexos, conferindo nova redação a seu Anexo I, pela criação das vagas respectivas.

§ 1º Fica aberta 01 (uma) vaga para o cargo público de provimento efetivo de Nutricionista, com vencimento, atribuições e jornada de trabalho previstos pela Lei nº 4.132, de 17 de maio de 2016.

§ 2º Fica aberta 01 (uma) vaga para o cargo público de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, com vencimento, atribuições e jornada de trabalho previstos pela Lei nº 4.132, de 17 de maio de 2016.

§ 3º Fica aberta 01 (uma) vaga para o cargo público de provimento efetivo de Fisioterapeuta-30h, com vencimento, atribuições e jornada de trabalho previstos pela Lei nº 4.132, de 17 de maio de 2016.

§ 4º Fica aberta 01 (uma) vaga para o cargo público de provimento efetivo de Médico Clínico Geral, com vencimento, atribuições e jornada de trabalho previstos pela Lei nº 4.132, de 17 de maio de 2016.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 3º Diante do que dispõe o artigo 1º desta Lei, fica alterado o Anexo I constante na Lei Municipal nº 4.132, de 17 de maio de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO I

Cargos	Situação	Escolaridade	Carga Horária	Vagas Disponibilizadas	Vagas Ocupadas
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Ativo	Ensino Médio Completo	40	39	39
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Ativo	Ensino Médio Completo	40	12	12
AGENTE EDUCACIONAL	Ativo	Ensino Médio Completo	40	24	15
AGENTE MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO (P.T.A.V.M.)	Ativo	Superior Completo	40	2	1
AGENTE MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	Ativo	Superior Completo	40	1	1
ALMOXARIFE	Ativo	Ensino Médio Completo	40	2	2
ARQUITETO URBANISTA	Ativo	Superior Completo em Arquitetura e Urbanista	40	1	1
ASSISTENTE DE FARMACIA	Ativo	Ensino Médio Completo e Curso de Atendente de Farmácia	40	7	7
ASSISTENTE SOCIAL	Ativo	Superior Completo em Serviço Social	40	15	14
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ativo	Ensino Médio Completo	40	65	58
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	Extinto	Ensino Médio Completo	40	13	6
AUXILIAR DE CUIDADOR EM ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	Ativo	Ensino Médio Completo	40	4	
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Extinto	Ensino Médio Completo e Curso de Auxiliar de Enfermagem	40	25	6
AUXILIAR DE SANEAMENTO	Ativo	Ensino Médio Completo	40	3	2
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Ativo	Ensino Médio Completo e Curso de Auxiliar Odontológico	40	1	
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Extinto	Ensino Fundamental Completo	40	61	28
AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	Extinto	Ensino Médio Completo e Curso de Auxiliar Odontológico	40	16	6
BIBLIOTECONOMISTA	Ativo	Superior Completo Bacharelado em Biblioteconomia	40	1	
BIOQUIMICO	Ativo	Superior Completo em Bioquímica	40	1	1
CIRURGIAO DENTISTA	Ativo	Superior Completo em Odontologia	40	19	19
CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	Ativo	Superior Completo em Odontologia	20	2	
CONTADOR	Ativo	Superior Completo em Ciências Contábeis	40	7	7
CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	Ativo	Ensino Médio Completo	40	4	
DESENHISTA	Ativo	Ensino Médio Completo	40	1	
DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Extinto	Ensino Médio Completo	40	4	2
EDUCADOR SOCIAL I	Extinto	Ensino Médio Completo	40	3	3
EDUCADOR SOCIAL II	Ativo	Ensino Médio Completo	40	14	12
ELETRICISTA	Ativo	Ensino Fundamental Completo	40	1	1
ENFERMEIRO	Ativo	Superior Completo em Enfermagem	40	22	21
ENGENHEIRO AMBIENTAL	Ativo	Superior Completo em Engenharia Ambiental	40	2	1
ENGENHEIRO CIVIL	Ativo	Superior Completo em Engenharia Civil	40	4	4
ENGENHEIRO DE ALIMENTOS	Ativo	Superior Completo em Engenharia de Alimentos	40	1	1
FARMACEUTICO	Ativo	Superior Completo em Farmácia	40	7	7
FISCAL DE OBRAS E POSTURA	Extinto	Ensino Médio Completo	40	1	1

FISCAL TRIBUTARIO	Ativo	Ensino Médio Completo	40	5	3
FISCAL TRIBUTARIO I	Ativo	Superior Completo	40	5	4
FISIOTERAPEUTA	Ativo	Superior Completo em Fisioterapia	30	2	2
FISIOTERAPEUTA - 30 HORAS	Ativo	Superior Completo em Fisioterapia	30	4	3
FONOAUDIOLOGO	Ativo	Superior Completo em Fonoaudiólogo	40	6	3
MECÂNICO GERAL	Ativo	Ensino Médio Completo	40	1	
MECANICO II	Extinto	Ensino Médio Completo	40	1	1
MECANICO III	Extinto	Ensino Médio Completo	40	2	1
MECANICO IV	Extinto	Ensino Médio Completo	40	2	1
MEDICO CLINICO GERAL	Ativo	Superior Completo em Medicina	20	7	5
MEDICO CLINICO GERAL 40H	Ativo	Superior Completo em Medicina	40	3	
MEDICO GINECO-OBSTETRA	Extinto	Superior Completo em Medicina e Especialização na área	20	6	2
MEDICO NEUROLOGISTA	Extinto	Superior Completo em Medicina e Especialização na área	20	1	1
MEDICO OFTALMOLOGISTA	Extinto	Superior Completo em Medicina e Especialização na área	20	1	1
MEDICO ORTOPEDISTA	Extinto	Superior Completo em Medicina e Especialização na área	20	2	2
MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	Extinto	Superior Completo em Medicina e Especialização na área	20	1	1
MEDICO VETERINARIO	Ativo	Superior Completo em Medicina Veterinária	40	2	2
MERENDEIRA	Extinto	Ensino Fundamental Completo	40	22	14
MOTORISTA I	Extinto	Ensino Médio Completo e CNH E	40	21	9
MOTORISTA II	Ativo	Ensino médio completo e CNH E	40	65	65
MUSEÓLOGO	Ativo	Superior Completo em Museologia	40	1	
NUTRICIONISTA	Ativo	Superior Completo em Nutrição	40	5	4
OPERADOR DE MAQUINAS	Ativo	Ensino Médio Completo e CNH C	40	10	7
OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	Extinto	Ensino Médio Completo e CNH C	40	1	1
PATROLEIRO	Ativo	Ensino Médio Completo e CNH C	40	1	1
PEDAGOGO	Ativo	Superior Completo em Pedagogia	40	6	6
PEDREIRO	Extinto	Ensino Fundamental Completo	40	3	1
PROCURADOR DO MUNICIPIO 40H	Ativo	Superior Completo de Bacharelado em Direito	40	5	3
PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	Ativo	Superior Completo de Bacharelado em Educação Física	20	8	8
PSICOLOGO	Ativo	Superior Completo em Psicologia	40	14	10
TECNICO AGRICOLA	Ativo	Ensino Médio Completo, Eurso em Técnico Agrícola	40	5	4
TECNICO DE LABORATORIO	Ativo	Ensino Médio Completo e Curso de Técnico de Laboratório	40	1	1
TECNICO EM EDIFICAÇÕES	Ativo	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Edificações	40	1	
TECNICO EM ENFERMAGEM	Ativo	Ensino Médio Completo e Curso de Técnico em Enfermagemn	40	42	36
TECNICO EM INFORMATICA	Ativo	Ensino Médio Completo e Curso de Técnico em Informática	40	3	3
TECNICO EM SAUDE BUCAL	Ativo	Ensino Médio Completo e Curso de Técnico em Higiene Dentária	40	6	1
TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO	Ativo	Ensino Médio Completo e Curso de Técnico em Segurança do Trabalho	40	1	
TECNICO EM TURISMO	Ativo	Ensino Médio Técnico Completo em Turismo	40	1	
TERAPEUTA OCUPACIONAL - 30 HORAS	Ativo	Superior Completo em Terapia Ocupacional	30	1	
TRABALHADOR BRACAL	Extinto	Ensino Fundamental Completo	40	67	35
ZELADOR DE CEMITÉRIO	Ativo	Ensino Médio Completo	40	1	1
ZOOTECNISTA	Ativo	Ensino Superior Completo em Zootecnia	40	1	1

NR"

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:42F08AAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 49/2025

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório **Nº 98/2025**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Eletrônico Nº 49/2025** teve por objeto **AQUISIÇÃO DE TABLETS, CELULARES E NOTEBOOKS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE PELO PERÍODO DE 12 MESES.,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO"**, conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO E ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

LEOMAR MORCHE 81948794934							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	APARELHO CELULAR: PROCESSADOR VELOCIDADE DO PROCESSADOR 2.6GHZ; TIPO DE PROCESSADOR OCTA-CORE; TAMANHO (TELA PRINCIPAL) 166.5MM (6.6" RETÂNGULO CHEIO) / 162.1MM (6.4" CANTOS ARREDONDADOS); RESOLUÇÃO (TELA PRINCIPAL) 1080 X 2340 (FHD+); TECNOLOGIA (TELA PRINCIPAL) AMOLED; PROFUNDIDADE DE COR (TELA PRINCIPAL) 16M TAXA DE ATUALIZAÇÃO MÁXIMA (TELA PRINCIPAL)120HZ; MEMÓRIA (GB) 8 GB RAM; ARMAZENAMENTO (GB) 256 GB; NÚMERO DE CHIP DUAL-SIM; TIPO DE CHIP (SIM CARD) NANO-SIM (4FF); TIPO DE SLOT DE CHIP CHIP 1 + CHIP OU MICRO SD(HÍBRIDO); CONEXÕES 2G GSM, 3G WCDMA, 4G LTE FDD, 4G LTE TDD, 5G SUB6 FDD, 5G SUB6 TDD; USB INTERFACE; USB - TIPO C; VERSÃO DE USB USB 2.0; LOCALIZAÇÃO GPS, GLONASS, BEIDOU, GALILEO, QZSS; CONECTOR DE FONE DE OUVIDO USB TYPE-C; WI-FI 802.11 A/B/G/N/AC 2.4G+5GHZ. WI-FI DIRECT.	SAMSUNG MOD. A34 5G	UND	20,00	1.763,00	35.260,00

		VERSÃO DE BLUETOOTH BLUETOOTH V5.3; NFC. PC SYNC SMART SWITCH (VERSÃO PARA PC); SISTEMA OPERACIONAL ANDROID; CAPACIDADE DA BATERIA (MAH, TYPICAL) 5000.					
TOTAL							35.260,00
MICROFORT INFORMÁTICA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TABLET 10" OU MAIOR, MEMORIA RAM 4 GB MINIMO, ARMAZENAMENTO INTERIOR, 32GB OU SUPERIOR, ARMAZENAMENTO EXTERNO 32 OU SUPERIOR, PROCESSADOR: OCTACORE OU SUPERIOR, CAMERA FRONTAL ATÉ 8MPX, CAMERA TRASEIRA MINIMO 8MPX, CONECTITIVIDADE WIFI 3G, 4GB, BLUETOOTH, SISTEMA OPERACIONAL ADROID11.	MULTI M10 NB432	UND	8,00	659,90	5.279,20
TOTAL							5.279,20
REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	COMPUTADOR PORTÁTIL – NOTEBOOK (CÓD. 25475)-PROCESSADOR: 10 NÚCLEOS; 12 THREADS; PICO 4,6GHZ; CACHE 12MB -PLACA DE VÍDEO: INTEGRADA NO PROCESSADOR - MEMÓRIA RAM: 16GB DDR4-ARMAZENAMENTO: SSD DE 512GB PCIE NVME M.2 - TELA: FULL HD DE 15.6" (1920 X 1080) -TECLADO: TECLADO NUMÉRICO NÃO RETRO ILUMINADO EM PORTUGUÊS (BRASIL) - MOUSE: INTEGRADO + MOUSE SEM FIO INCLUSO - BATERIA: BATERIA DE 3 CÉLULAS E 41WH (INTEGRADA) - CARREGAMENTO: INCLUSA FONTE ORIGINAL DO MODELO - REDE: PLACA DE REDE WIRELESS WIFI6 E BLUETOOTH - SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS OU SIMILAR - COR: PRETO; GRAFITE; CINZA - ACESSÓRIOS: MOUSEPAD BÁSICO E BOLSA PARA TRANSPORTE EM MATERIAL ACOLCHOADO.	ASUS VIVOBOOK 15 X1504VA	UND	14,00	3.374,90	47.248,60
TOTAL							47.248,60

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida, confeccione-se o contrato na forma da lei.

Palmital/PR, 18 de setembro de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Otto Back
Código Identificador:48326E89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.238

DECRETO Nº 1.238

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial ou total de dotação orçamentária no valor de R$ 868.224,55 (oitocentos e sessenta e oito mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4511 de 11 de Dezembro de 2024 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial ou total, no valor de R$ 868.224,55 (oitocentos e sessenta e oito mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipes do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
wElemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01528 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	R$ 307.000,00
Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.002.0008.0243.0002.2176	Manutenção do Conselho Tutelar e implantação de novos Conselhos Tutelares (ILHÉUS), Atendimento e encaminhamento para redes sócio - assistencial. Garantir os direitos de crianças e adolescentes preconizados em Lei.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 38.329,00
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0242.0020.2222	Integrar a pessoa com deficiência oportunidades para acesso à vida independente, com autonomia e liberdade, e garantindo também àqueles que possuem limitações severas o cuidado por uma equipe de profissionais habilitados e capacitados. Acolher institucionalmente pessoas com deficiência, as quais não possuem meios de prover a própria manutenção, nem de tê-la provida por sua família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 450.504,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0245.0019.2220	Manutenção do atendimento à população por meio da oferta de serviços da Proteção Social Básica nas áreas de vulnerabilidade e risco social.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 72.391,55
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 868.224,55		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente ou totalmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01528 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipe do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01528 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	R$ 50.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
10.001.0010.0303.0006.1000	A ação tem por objetivo Garantir o acesso da população por estruturar e manter as UBS em condições adequadas: - Construção; Vila Guarani;- Santos Dumont;- CAPS II, AD e Ambulatório;- CAPSi (Baduca atual);- Hospital Pequeno Príncipe;- Vila do Povo;- Almoxarifado;- CAF; - Reforma e/ou Ampliação;- UPA;- Alexandra;- Atenção Indígena (Cotinga);- João Paulo;- Rodrigo Gomes- Nova Brasília;- Gabriel de Lara;- SRT (CAPS atual);- Amparo;- São Miguel;- Farmácia Popular;-Jardim Araçá; - Manutenção dos próprios.- Sede da Secretaria;- Serraria do Rocha;- Saúde da Mulher;- Jardim Iguaçu;- Norberto Costa;-Vila Garcia;- Centro Odontológico;- Caic- Branquinho;- Col. Maria Luiza;- Leblon;- Porto Seguro;- Encantadas;- Emir Roth;	

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	01528 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
10.001.0010.0303.0006.1000	A ação tem por objetivo Garantir o acesso da população por estruturar e manter as UBS em condições adequadas: - Construção; Vila Guarani;- Santos Dumont;- CAPS II, AD e Ambulatório;- CAPSi (Baduca atual);- Hospital Pequeno Príncipe;- Vila do Povo;- Almoxarifado;- CAF; - Reforma e/ou Ampliação;- UPA;- Alexandra;- Atenção Indígena (Cotinga);- João Paulo;- Rodrigo Gomes- Nova Brasília;- Gabriel de Lara;- SRT (CAPS atual);- Amparo;- São Miguel;- Farmácia Popular;-Jardim Araçá; - Manutenção dos próprios.- Sede da Secretaria;- Serraria do Rocha;- Saúde da Mulher;- Jardim Iguaçu;- Norberto Costa;-Vila Garcia;- Centro Odontológico;- Caic- Branquinho;- Col. Maria Luiza;- Leblon;- Porto Seguro;- Encantadas;- Emir Roth;	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01528 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
10.001.0010.0303.0006.1000	A ação tem por objetivo Garantir o acesso da população por estruturar e manter as UBS em condições adequadas: - Construção; Vila Guarani;- Santos Dumont;- CAPS II, AD e Ambulatório;- CAPSi (Baduca atual);- Hospital Pequeno Príncipe;- Vila do Povo;- Almoxarifado;- CAF; - Reforma e/ou Ampliação;- UPA;- Alexandra;- Atenção Indígena (Cotinga);- João Paulo;- Rodrigo Gomes- Nova Brasília;- Gabriel de Lara;- SRT (CAPS atual);- Amparo;- São Miguel;- Farmácia Popular;-Jardim Araçá; - Manutenção dos próprios.- Sede da Secretaria;- Serraria do Rocha;- Saúde da Mulher;- Jardim Iguaçu;- Norberto Costa;-Vila Garcia;- Centro Odontológico;- Caic- Branquinho;- Col. Maria Luiza;- Leblon;- Porto Seguro;- Encantadas;- Emir Roth;	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01528 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01528 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01528 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipe do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01528 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	R$ 50.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipe do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01528 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	R$ 200.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01528 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0242.0020.2208	Integrar a pessoa com deficiência oportunidades para acesso à vida independente, com autonomia e liberdade, e garantindo também àqueles que possuem limitações severas o cuidado por uma equipe de profissionais habilitados e capacitados. Acolher institucionalmente pessoas com deficiência, as quais não possuem meios de prover a própria manutenção, nem de tê-la provida por sua família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0242.0020.2208	Integrar a pessoa com deficiência oportunidades para acesso à vida independente, com autonomia e liberdade, e garantindo também àqueles que possuem limitações severas o cuidado por uma equipe de profissionais habilitados e capacitados. Acolher institucionalmente pessoas com deficiência, as quais não possuem meios de prover a própria manutenção, nem de tê-la provida por sua família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		

Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0245.0002.2226	Participação de servidores em eventos e Conferências, com avaliação das Políticas Públicas nos seus segmentos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0245.0002.2226	Participação de servidores em eventos e Conferências, com avaliação das Políticas Públicas nos seus segmentos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.000,00
Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0245.0002.2226	Participação de servidores em eventos e Conferências, com avaliação das Políticas Públicas nos seus segmentos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.000,00
Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0245.0002.2226	Participação de servidores em eventos e Conferências, com avaliação das Políticas Públicas nos seus segmentos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 22.000,00
Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.002.0008.0243.0019.5000	Projeto e obra de construção do centro da juventude com aquisição de equipamentos e materiais permanentes.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0242.0020.2208	Integrar a pessoa com deficiência oportunidades para acesso à vida independente, com autonomia e liberdade, e garantindo também àqueles que possuem limitações severas o cuidado por uma equipe de profissionais habilitados e capacitados. Acolher institucionalmente pessoas com deficiência, as quais não possuem meios de prover a própria manutenção, nem de tê-la provida por sua família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0242.0020.2208	Integrar a pessoa com deficiência oportunidades para acesso à vida independente, com autonomia e liberdade, e garantindo também àqueles que possuem limitações severas o cuidado por uma equipe de profissionais habilitados e capacitados. Acolher institucionalmente pessoas com deficiência, as quais não possuem meios de prover a própria manutenção, nem de tê-la provida por sua família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.002.0008.0243.0019.5000	Projeto e obra de construção do centro da juventude com aquisição de equipamentos e materiais permanentes.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0245.0002.2226	Participação de servidores em eventos e Conferências, com avaliação das Políticas Públicas nos seus segmentos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390310000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Comunitário	
18.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.004.0008.0244.0002.2181	Manutenção das atividades do restaurante e ampliação da oferta de refeições nutricionalmente adequadas, a preços acessíveis, à população de baixa renda, vulnerabilizados socialmente e em situação de insegurança alimentar e nutricional; e também promover a alimentação adequada e saudável e a valorização dos hábitos alimentares	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0245.0002.2226	Participação de servidores em eventos e Conferências, com avaliação das Políticas Públicas nos seus segmentos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390350000 - Serviços de consultoria	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
18.006		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.006.0008.0241.0020.2186	Garantir proteção integral como moradia, alimentação, higienização protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350410000 - Contribuições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 65.885,40

Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0245.0002.2226	Participação de servidores em eventos e Conferências, com avaliação das Políticas Públicas nos seus segmentos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390370000 - Locação de mão-de-obra	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0245.0020.2218	Atender de forma qualificada e personalizada de modo a promover a construção conjunta com o usuário do seu processo de saída das ruas, com dignidade e respeito a sua vontade e nível de autonomia. Ofertar atendimento integral que garanta condições de estadia, convívio, endereço de referência, para acolher com privacidade pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração, ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 136.800,00
Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Comunitário	
18.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.004.0008.0244.0002.2181	Manutenção das atividades do restaurante e ampliação da oferta de refeições nutricionalmente adequadas, a preços acessíveis, à população de baixa renda, vulnerabilizados socialmente e em situação de insegurança alimentar e nutricional; e também promover a alimentação adequada e saudável e a valorização dos hábitos alimentares	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.002.0008.0243.0019.5000	Projeto e obra de construção do centro da juventude com aquisição de equipamentos e materiais permanentes.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
18.006		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.006.0008.0241.0020.2203	Manutenção das atividades do Piso de Média Complexidade - Idoso	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 288.539,15
Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.002.0008.0243.0019.5000	Projeto e obra de construção do centro da juventude com aquisição de equipamentos e materiais permanentes.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÂO: R$ 868.224,55		

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de setembro de 2025.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

VERONICA MARODIM MARQUES

Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:6BD95F16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.113

DECRETO Nº 1.113

"Transpõe os cargos comissionados e funções gratificadas que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 192, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transpostos os cargos e funções gratificadas, na forma que estabelece a Lei Complementar nº 332/2025, sem necessidade de exoneração e nomeação, em conformidade com o art. 16, do mesmo diploma legal:

I - do cargo

SIGLA	CARGO / FUNÇÃO FG	SIMBOLO	NOME
SEMTRA	Assessor de Atendimento I	DAS-4	ADENILDE DA COSTA WICKERT
SERVAL	Assessor de Atendimento V	DAS-4	ADILSON JOSE RODRIGUES IGNACIO
SESPOR	Coordenador de Atendimento V	DAS-3	ADILSON RODRIGUES MENEGILDO
SEGOV	Supervisor de Profissionalização e Estágio	DAS-3X	ADONES PEREIRA
SEGOV	Superintendente de Manutenção Civil e Infraestrutura	DAS-1	AGUINALDO THEODORO JUNIOR
SEMDESP	Supervisor de Infraestrutura Rural e Pesqueira	DAS-4	ALCIONE GONÇALVES VALENTIN
SEMMU	Procurador Especial da Mulher	DAS-3X	ALESSANDRA MARIA DE SOUZA SANTANA
SEMUR	Supervisor Especial de Planejamento Urbano	DAS-2X	ALESSANDRO MAGNO RIBEIRO
SEMMA	Assessor de Fiscalização	DAS-4	ALEXANDER ALVES PEREIRA SAUHTIER
SEMPLOG	Supervisor Especial Administrativo	DAS-2X	ALEXANDER PAIXÃO WISTUBA
SECOM	Superintendente de Comunicação Social	DAS-1	ALEXANDRE MOTTA CONTIERO
SEMMA	Gerente de Departamento de Cadastro, Licenciamento e Fiscalização	DAS-2G	ALEXANDRO LOURENÇO DA SILVA
SEMFAC	Supervisor Especial da Proteção Especial de Alta Complexidade	DAS-2X	ALLEX SANDRO DA SILVA
SEMTRA	Gerente de Departamento de Políticas de Trabalho e Renda	DAS-2G	ALVARO MONTEIRO CAMPELO FILHO
SEMFAC	Diretor em Gestão do Trabalho	FG-B	AMANDA GOLDENSTEIN RAMOS
SEMFAC	Assessor de Divisão de Promoção e Inclusão Social	DAS-3	ANA CAROLINA SANTOS GONÇALVES
SEMFAC	Assessor do Cadastro Único e Bolsa Família	FG-D1	ANA CAROLINA SOUZA TAVARE
SERVAL	Assessor de Atendimento I	DAS-4	ANA CAROLINE PEREIRA COSTA
SECOM	Assessor de Comunicação de Mídias Sociais II	DAS-3	ANA FLAVIA FERREIRA COSTA
SEMPLOG	Supervisor de Planos e Projetos	DAS-3	ANA MARTA MENDES DE PAULA VILLAMAYOR
GAVIPRE	Diretor do Departamento Inter secretarial da Vice Chefia	DAS-2	ANA PAULA NADRUZ
SEMTRA	Assessor de Atendimento III	DAS-4	ANALICE QUARESMA CORREA LIMA
SEGOV	Chefe de Gabinete do Prefeito	AP	ANDRE LUIZ FERRUCI DIAS
SETUR	Assessor de Desenvolvimento do Turismo Religioso	DAS-3	ANDRE LUIZ VAZ PINTO DO NASCIMENTO
SEMMA	Assessor da Divisão de Projetos e Implementação	DAS-4	ANDREA JOANA GERALDO DE CARVALHO
SEGOV	Coordenador de Suporte Técnico	FG-D1	ANDREIA SOARES
SECOM	Diretor de Comunicação Jornalística	DAS-2	ANDRESSA DOS SANTOS URBICK
SEMAD	Superintendente de Gestão II	DAS-1	ANGELA GABRIEL MENDES
SEGOV	Superintendente de Assuntos Governamentais	DAS-1	ANNETE TERESINHA DOFFE SOTTA MACHADO
SEMEDI	Supervisor Especial em Gestão Pedagógica II	FG-B	ANTONIO GONÇALVES NUNES NETO
SEMAD	Supervisor Especial de Gestão II	DAS-2X	ANTONIO RENATO TEIXEIRA CORDEIRO
SERVAL	Supervisor Especial de Assuntos Internos e Externos IV	DAS-2X	ARAMIS SOARES DO NASCIMENTO JUNIOR
SEMAD	Assessor Chefe de Divisão III	DAS-3X	ARIALDO ALBOITT
SEMAD	Supervisor Predial e de Zeladoria	DAS-3X	AUGUSTO CEZAR PAIXÃO
SEMMU	Supervisor de Atendimento Humanizado II	DAS-4	BIANCA CAROLINE HOMEM DE OLIVEIRA
SEMMA	Gerente de Desenvolvimento Sustentável	DAS-2G	BIRAJARA DA SILVA
SETUR	Supervisor de Promoção do Turismo de Lazer	DAS-3X	BRUNA IZABELA MENDES PEREIRA
SEGOV	Superintendente de Contratação e Controle de Abastecimento I	FG-A	BRUNO ALVES CUNHA DE OLIVEIRA
SEMDESP	Supervisor Especial Regional das Ilhas Secundárias	DAS-2X	BRUNO DA COSTA GONÇALVES
SERVAL	Assessor de Atendimento VI	DAS-4	CALIL ZATTAR PEREIRA
SEMMU	Supervisor Especial de Enfrentamento à Violência	DAS-2X	CAMILA KOFAHL MONTEIRO
SEMMU	Diretor de Gestão Inter secretarial	DAS-2	CAMILA VALENTIM SCHEREDER
SEMEDI	Coordenador da Escola de Formação Esportiva	DAS-2	CARLA DE FATIMA CORDEIRO
SEMFAC	Coordenador de Logística e Transportes	FG-D2	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
SEMAD	Assessor Chefe de Divisão IV	DAS-3X	CARLOS AUGUSTO BONETTO RODRIGUES
SEMFAC	Sec. Mun. da Família, Cidadania e Desenv. Social - SEMFAC	AP	CAROLINA DE MIRANDA EVANGELISTA LOURENÇO

SEGOV	Coordenador de Atendimento	DAS-3	CAROLINA ROSA COSTA QUILLES
SETUR	Supervisor Especial de Infraestrutura Turística	DAS-3X	CELSO LUIZ JOHNSSON
SECOM	Supervisor Especial de Comunicação Jornalística	DAS-2X	CERES BREMER MARTINS
SEMFAC	Assessor da Vigilância Socioassistencial	FG-D1	CINTHIA RODRIGUES MACHADO MORETTI
SEMMU	Supervisor de Atendimento Humanizado I	DAS-4	CIRIANE MENDES MARQUES
SEMMA	Diretor da Divisão de Capelas Mortuárias e Cemitérios	DAS-2	CLAUDEMIR DOS SANTOS
SEMFAC	Diretor de Cidadania e Desenvolvimento Comunitário	DAS-2	CLAUDIANE DOS SANTOS CARVALHO
SEMMA	Coordenador de Projetos	DAS-3	CLAUDIO DA SILVA MARONITTI
SEMTRA	Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais	AP	CLEVERSON DOS SANTOS FERREIRA
SECULTUR	Assessor Especial de Cultura Popular	FG-BX	CRISTIAN RAFAEL MENDES
SEMFAC	Assessor de Divisão de Cidadania	DAS-3	DALVA ERNESTINA C. DA S. M. DOS SANTOS
SEMTRA	Assessor da Divisão de Seleção	DAS-4	DANIELE DOS SANTOS MIRANDA
SEMFAC	Assessor de Controle Social e Apoio as Instâncias Deliberativas	DAS-3	DANIELLE DE LIMA DOS SANTOS ALVES
SEMSA	Supervisor de Equipes XIII	DAS-3	DANIELLE NORBERTO SOUZA
SEMAD	Diretor da Subprefeitura CAIC	DAS-2	DANILO MARTINS DOS SANTOS
SEMUR	Supervisor Especial de Gabinete	DAS-2X	DECIO ALVES DE SOUSA
SEMTRA	Supervisor Especial de Departamento	DAS-2X	DEISI DO ROCIO LEAL
SEMFISC	Assessor de Atendimento III	DAS-3	DEIZE LUCIA CORREIA
SECULTUR	Assessor Técnica de Incentivo a Arte Popular	FG-1	DERLIANE MARTINS
SEMFAC	Coordenador de Centro de Referência da Assistência Social VI	FG-D1	DIELLE MENDONÇA GASPAR
SEMTRA	Diretor de Assuntos Sindicais	DAS-2	DIRCEU PEREIRA
SEDEHAB	Diretor de Sustentabilidade Econômica	DAS-2	DIRCIANE FERREIRA MARQUES
SECULTUR	Assessor de Gabinete	DAS-4	DIRLEI AIRES DE OLIVEIRA
SECOM	Supervisor Especial de Marketing e Publicidade	DAS-2X	EDENILSON DAS NEVES VENANCIO
SEMPLOG	Supervisor de Geoprocessamento	FG-D	EDESON LUIZ GONÇALVES
SEMDESP	Supervisor de Programas de Sustentabilidade	DAS-4	EDILAINE FERMINO DE SOUZA MAIA
SERVAL	Supervisor Especial de Assuntos Internos e Externos III	DAS-2X	EDINALDO DOS SANTOS
SECULTUR	Supervisor Especial de Comunicação	DAS-2X	EDSON HENRIQUE ARAUJO
SEDEHAB	Diretor de Transporte e Logística	DAS-2	EDSON YOSHIMITSU OKAMURA
SEMDESP	Assessor Especial Técnico	FG-BX	EDUARDO ROMANIO
SEMMA	Sup. de Zeladoria do Dpto. de Parques, Praças, Logradouros e Capelas Mortuárias	DAS-1	ELCIO DA SILVA MONTEIRO NAGEL
SECOM	Supervisor Especial de Comunicação Comunitária	DAS-2X	ELIAS GUIMARAES
SEMFAC	Assessor de Controle de Fluxo II	DAS-3	ELIZANGELA DOMINGUES MACHADO DA COSTA
SEMDESP	Diretor Administrativo	DAS-2	EMERSON ALVES DA SILVA
SEMFAC	Superintendente de Assuntos Relacionados à Família e Cidadania	DAS-1	EMERSON CASBURGO
SEGOV	Supervisor Especial de Agenda do Governo	DAS-2X	EMILENE DA SILVA JORDÃO MORATO
SEMMU	Supervisor Especial de Programas Especiais	DAS-2X	EMILI SOUZA DOS SANTOS
SETUR	Gerente de Fomento e Incentivo ao Turismo	DAS-2G	EMILYE BAECHTOLD
SEMPLOG	Assessor Especial de Pesquisa e Informação	DAS-3X	EMMANUELLE NASCIMENTO CORREA
SEMFAC	Supervisor Especial de Cidadania e Desenvolvimento Comunitário	DAS-2X	ERICA ROBERTA SANTOS RIBEIRO
SEMMA	Gerente de Coleta e Transporte de Resíduos II	DAS-2G	ERICK RICARDO LEITE
SEMMA	Assessor da Divisão de Horto e Paisagismo	DAS-4	EULINDA MARTINS RIBEIRO
SEMFAC	Supervisor Especial Jurídico	DAS-2X	EVERSON DE LIMA ALVES
SERVAL	Supervisor Especial Chefe da Subprefeitura	DAS-2X	EWALDO MAIA
SEMPLOG	Supervisor Especial de Planejamento Urbano	DAS-2X	FERNANDA DE LIMA NOGUEIRA POLIDORO
SEMFAC	Assessor Especial da Proteção Social Básica	FG-BX	FLAVIA MOREIRA PINTO
SERVAL	Assessor de Atendimento III	DAS-4	FLAVIO JOSE PAIVA
SEGOV	Assessor de Gabinete - Relações Sociais II	DAS-2	FLAVIO RODRIGUES LECHINSKI
SEMMA	Coordenador de Gestão de Políticas para o Meio Ambiente Paisagístico	DAS-3	FRANCISCO DA SILVA
SEMDESP	Supervisor Especial de Assuntos Internos e Externos III	DAS-2X	FRANCISCO XAVIER DA SILVA DE SOUZA
SEMI	Assessor-Chefe de Acessibilidade e Direitos da Pessoa com Deficiência	DAS-3X	GABRIEL ACIOL DOS SANTOS MACHADO
SEMDESP	Supervisor de Abastecimento e Logística Rural	DAS-4	GABRIEL ZILER DOS SANTOS
SEMPLOG	Supervisor Especial Geral	DAS-2X	GEAN MORENO RODRIGUES MARTINS
SECULTUR	Assessor das Casas Culturais	DAS-4	GEDNE LEONEL ESCHIAVO
SESPOR	Coordenador de Atendimento IV	DAS-3	GIANE ANGELO DA SILVA
SEMUR	Supervisor Especial de Expansão Industrial e Portuária	DAS-2X	GILBERTO DOS SANTOS
SEMFAC	Assessor dos Benefícios Eventuais	DAS-3	GIOVANI EDUARDO PEREIRA
SEMFAC	Supervisor de Programas Intersetoriais	DAS-3X	GISLAINE ROSA MARTINS DE PAULA
SEMTRA	Assessor de Gabinete	DAS-2	GUSTAVO AMIN HAMMOUD
SEMMA	Assessor da Divisão de Fiscalização	DAS-4	GUSTAVO LUIZ ALVES
SEGOV	Coordenador de Assuntos Internos de Protocolo	DAS-3	IOLANDA FRANCISCA DA SILVA FERREIRA
SESPOR	Supervisor Especial Chefe de Esporte e Lazer	DAS-2X	IOLANDO CARDOSO COELHO
SEMPLOG	Supervisor Especial Administrativo	DAS-2X	IVAN APARECIDO HESCKAK
SEMDESP	Assessor de Divisão - Ilha do Teixeira	DAS-4	IZAIAS DE PAULA XAVIER
SEMFAC	Ouvidor da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social	FG-D1	IZAURA DO ROCIO DA CRUZ RIBEIRO
GAVIPRE	Superintendente de Projetos Estratégicos	DAS-1	JACQUELINE GUIMBALA
SEMSA	Diretor de Departamento de Atenção à Saúde	FG-B	JAIME FERREIRA DOS SANTOS VIANA
SEMI	Assessor-Chefe de Políticas de Inclusão Social	FG-DX	JANAINA DE FARIAS ARANTES SILVA
SEDEHAB	Assessor de Atendimento IV	DAS-3	JAQUELINE FRANÇA DA SILVA
SEMAD	Supervisor de Avaliação de Desempenho e Produtividade	DAS-3X	JAQUICELE SUCH DE MELO GONÇALVES
SEMMA	Gerente de Coleta e Transporte de Resíduos III	DAS-2G	JEOVA BRITTES MARQUES THEODORO
SEMAD	Superintendente de Gestão I	DAS-1	JERRI ANGELO DE SOUZA
SEMFISC	Coordenador de Ouvidoria	DAS-3X	JESSICA BUDAL CORREA
SERVAL	Assessor de Atendimento II	DAS-4	JHONATAN FELISBINO ROCHA
SEMMA	Coordenador de Cemitério	DAS-3	JOACIR SURIANI CAETANO
SEMFAC	Coordenador do Centro POP	FG-D1	JOAO EDUARDO BAKA
SEMEDI	Supervisor Especial Jurídico	DAS-2X	JOÃO GABRIEL FREITAS DA SILVA
SEMUR	Diretor de Assuntos Portuários e Sustentabilidade	DAS-2	JOÃO MARIA CABRAL MARTINS
SEMAD	Assessor Chefe de Divisão II	DAS-3X	JOAO VITOR CAVARSAN BAPTISTA
SEMFAC	Diretor em Planejamento e Gestão do SUAS	FG-B	JOICE FIGUEIREDO RIBEIRO FRANCO
SEMFAC	Supervisor Especial em Gestão Administrativa e Financeira	DAS-2X	JONHSON ANTONIO DEUTSCHMANN
SEMTRA	Assessor de Atendimento IV	DAS-4	JORACI DE FREITAS MACHADO
SEMDESP	Supervisor de Comercialização e Feiras	DAS-4	JORGE AMIM MATTAR
SEGOV	Superintendente Especial de Atividades Institucionais	DAS-1X	JORGE LUIS FAYAD NAZARIO
SEMAD	Diretor de Almoxarifado	DAS-2	JOSIANE CONSTANTINO ISAIAS VIANA
SEMMA	Assessor Chefe de Divisão I	DAS-3X	JOYCE MARA DA SILVA DE O. F. NASCIMENTO

SEMDESP	Coordenador de Atendimento III	DAS-3	JUAN AUGUSTO ROCHA CARMO
SEMPLOG	Coordenador II	DAS-4	JUCEMARA DA LUZ SILVA RAMOS
SEMDESP	Supervisor de Produção Agrícola e Pecuária	DAS-4	JUCIMARA DO ROSARIO BALDUINO
SEMDESP	Assessor de Divisão de Segurança Alimentar	DAS-4	JUSEMARA DO ROCIO GASKA
SEMFISC	Coordenador de Atendimento aos Usuários dos Serviços de ConcessãoIII	DAS-3	KAREN CRISTINA DE OLIVEIRA ARAUJO
SEMAD	Supervisor de Administração Geral IV	DAS-3X	KARINA ARAUJO DE LOURA
SEMMA	Assessor da Divisão de Cadastro e Licenciamento	DAS-4	LAERTES ROCHA JUNIOR
SEGOV	Gerente de Governo	DAS-2G	LARISSA DAIANE PIRES DIAS JAQUES
SEMMA	Supervisor de Gabinete	DAS-3X	LAUDECIR DA COSTA NASCIMENTO
SEMMA	Gerente de Preservação e Proteção Ambiental	DAS-2G	LEANDRO VIZINE BRITES
SEMAD	Superintendente de Atos Legislativos	FG-A	LEILA CRISTINA SCOMASSON SAMPAIO
SERVAL	Assessor de Atendimento IV	DAS-4	LEONEL MACENO
SEMFA	Assessor de Divisão de Tributação Mobiliária	DAS-4	LILIANE NUNES FILADELFO
SEGOV	Assessor de Relações Públicas	FG-D1	LINDA MARA DO ROCIO ABALEM
SEGOV	Assessor de Controle de Fluxo	FG-D1	LORAYNE MARIA DE OLIVEIRA
SEMMA	Gerente de Controle e Análise Administrativo-processual	DAS-2G	LUANA DE CASSIA BENTES AFFOLTER
SEMAD	Supervisor de Administração Geral	DAS-3X	LUCAS FRANÇA ROSSETTI
SECULTUR	Supervisor Especial das Casas de Cultura e Teatros Municipais	DAS-3X	LUCELIA DO ROCIO SILVA
SEMTRA	Assessor de Atendimento V	DAS-4	LUCIANA FERREIRA DA SILVA
SEMFAC	Coordenador de Centro de Referência da Assistência Social V	FG-D1	LUCIANE CRISTINA GNATA
SEMMA	Coordenador de Capelas Mortuárias	DAS-3	LUCIANO NASCIMENTO MARTINS
SEMDESP	Coordenador de Atendimento IV	DAS-3	LUIZ CARLOS BENTO DOS SANTOS
SEMFAC	Assessor de Almoxarifado, Materiais e Suprimentos	DAS-3	LUIZ GUSTAVO PEREIRA LOPES
SEMMA	Supervisor Especial do Serviço Funerário	DAS-3X	LUIZ MARCELO TIBILETE
SECULTUR	Assessor do Departamento de Artesanato	DAS-4	LUIZ SERGIO JUNIOR
SEGOV	Superintendente de Acompanhamento das Ações da Gestão	DAS-1	LUIZA GIOVANA RAMPELOTTI PINTO
SEMAD	Coordenador Intersecretarial III	DAS-3	MAGALI PENICHE PONTES
SEMFAC	Assessor de Licitação	FG-D1	MAICKON BARBOSA MOHR
SEMDESP	Assessor de Divisão - Eufrasina	DAS-4	MANOEL FERREIRA MACHADO
PROGEM	Superintendente do Gabinete do Procurador Geral	DAS-1	MARCELO DA LUZ DALLOSTO
SEMMA	Assessor da Divisão de Educação e Conscientização Ambiental	DAS-4	MARCELO GONÇALVES DE DEUS
SECULTUR	Supervisor Especial de Espaços Culturais	DAS-2X	MARCIO DE OLIVEIRA CARDOSO
SEMDESP	Sec. Mun. de Desenv. Rural e Ilhas, Pesca, Ab. e Aquicultura - SEMDESP	AP	MARCIO LUIS PEDRERO VEGA
SEGOV	Coordenador de Zeladoria	FG-D1	MARCO ANTONIO SILVA
SEMTRA	Assessor da Divisão de Cadastro	DAS-4	MARIANE DE MIRANDA GALDINO DOS SANTOS
SEMAD	Supervisor Especial de Administração Geral III	DAS-3X	MARILENE DA SILVA PONTES
SEMI	Assessor-Chefe de Juventude e Inclusão Digital	DAS-3X	MARILIZE NASCIMENTO DA SILVA
SEMTRA	Supervisor Técnico de Sistema Integrado de Trabalho e Emprego	FG-4	MARINEIDE SIQUEIRA DE SOUZA RIBEIRO
SEMDESP	Supervisor de Zeladoria	DAS-4	MARIO CESAR FERNANDES
SEMFAC	Coordenador de Centro de Referência da Assistência Social I	FG-D1	MARIZA RAMOS DA SILVA
SEMMA	Assessor de Educação Ambiental	DAS-4	MARLANA ASSUNÇÃO RIBEIRO
SEMFAC	Assessor de Coordenação de Serviços	DAS-3	MARLENE CALDEIRA
SEMSA	Superintendente Jurídico Setorial	DAS-1	MATHEUS CORDEIRO ROLIM
SEMI	Assessor-Chefe de Monitoramento e Avaliação de Projetos Sociais	DAS-3X	MATHEUS PONTES ALVES
SEGOV	Gerente de Profissionalização e Estágio	DAS-2G	MATHEUS VINICIUS CORREIA CAMPOS
SEMTRA	Assessor de Atendimento II	DAS-4	MAURA CRISTINA MACHADO CAETANO
SEMDESP	Assessor de Divisão - Amparo	DAS-4	MAURICIO FERREIRA DOS SANTOS
SEMFAC	Coordenador de Centro de Referência da Assistência Social II	FG-D1	MICHELE LEITE DE FARIAS MOURA FERRO
SEMFAC	Coordenador do CAICAVV	FG-D1	MICHELLE SUZANA DE A. GABANI RANGEL
SEMDESP	Coordenador de Atendimento II	DAS-3	MIGUEL ANGELO CAMARGO DE CARVALHO
SEMMU	Supervisor de Controle e Análise Administrativo-Processual	DAS-3X	MONICA PAULINO DA SILVA LOPES
SECOM	Supervisor Especial de Fotografia	DAS-2X	MOYSES ZANARDO RODRIGUES
SEGOV	Coordenador de Banco de Dados	FG-D1	NADIA DOS SANTOS TEIXEIRA
SETUR	Supervisor de Promoção do Turismo de Aventura	DAS-3X	NASSER JAMIL HAGE
SEMMA	Assessor Chefe de Divisão II	DAS-3X	NILO MAYER
SEMDESP	Supervisor Especial de Assuntos Internos e Externos IV	DAS-2X	NILZA DE LIMA VEIGA
SEMDESP	Supervisor Especial de Assuntos Internos e Externos II	DAS-2X	ORLANDO HENRIQUE SOUZA
SEMDESP	Assessor de Divisão - Piaçaguera	DAS-4	OSMAR RODRIGUES FERREIRA
SEGOV	Assessor de Gabinete - Relações Sociais I	DAS-2	OSNI CARDOSO RIBEIRO
SEMFAC	Coord. de Divisão de Cidadania e Desenvolvimento Comunitário	DAS-3	PAOLA ROBERTA RAUSIS
SEMFAC	Coordenador de Centro de Referência da Assistência Social III	FG-D1	PATRICIA DE FREITAS LOPES
SEMI	Assessor-Chefe de Diversidade e Igualdade Racial	DAS-3X	PATRICIA REGINA DA SILVA VIDAL
SEMDESP	Assessor de Divisão de Depuradora	DAS-4	PAULO LOPES NEVES
SEMFAC	Assessor de Gabinete - Assessoria Administrativa	DAS-3	PAULO ROBERTO CUNHA DOS SANTOS
SEMMA	Assessor de Controle de Fluxo	DAS-4	PEDRO IRONEI JUNIOR
SEMPLOG	Coordenador III	DAS-4	QUEZIA CRISTINA DA SILVA PINTO
SEGOV	Superintendente Especial de Tecnologia da Informação	DAS-1X	RAFAEL CARNEIRO SACOMAN
SEMFAC	Supervisor de Projetos Sociais	DAS-3X	RAFAEL MATIAS CORREA
SEMDESP	Coordenador de Atendimento I	DAS-3	RAFAEL RAINERTE MENDONÇA
SESPOR	Coordenador de Atendimento III	DAS-3	RAFAEL SEBASTIÃO IZUHARA
SECOM	Supervisor Especial Administrativo	DAS-2X	RAFAELA MAYRA DA CUNHA TAKIGUCHI
SEDEHAB	Supervisor Especial de Macroeconomia do Desenvolvimento	DAS-2X	RAFAELA SCREMIN ZACARIAS
SEGOV	Coordenador de Web Designer	FG-D1	RENAN DA SILVA FRANÇA
SEMAD	Supervisor Especial de Gestão I	DAS-2X	RENAN DOS SANTOS TEMANSKI
SEGOV	Coordenador de Informações	DAS-3	RICARDO ALMEIDA LEITE
SEMAD	Coordenador Intersecretarial II	DAS-3	RITHELLE DA SILVA PEREIRA MARTINS
SEMFAC	Coordenador de Centro de Referência da Assistência Social IV	FG-D1	RODRIGO FERNANDES CANDIDO
SEMDESP	Diretor da Subprefeitura de Alexandra	DAS-2	RONIEL DOS SANTOS PEREIRA
SEMMU	Supervisor Especial de Políticas Públicas de Mulheres	DAS-2X	ROSANIA DOMINGOS DOS SANTOS
SEMMU	Chefe de Serviço de Controle	FG-2	ROSANY RODRIGUES MELO
SEMDESP	Supervisor de Educação e Capacitação Rural	DAS-4	ROSILDA MAGALHÃES SILVA
SETUR	Assessor Técnico de Projetos de Fomento	FG-2	RUBENS JOSÉ DOS SANTOS FRANÇA
SEMDESP	Supervisor de Desenvolvimento de Comunidades Rurais	DAS-4	RYAN JHONATHAN CORDEIRO MARQUES
SEMAD	Coordenador Intersecretarial I	DAS-3	SABRINA PIRES DE OLIVEIRA
SEMI	Assessor-Chefe de Gênero e Direitos das Mulheres	DAS-3X	SANDRA DIAS MOREIRA
SERVAL	Supervisor Especial de Controle de Fluxo	DAS-2X	SANDRILIS DI SANTI SANTANA
SEMFISC	Supervisor Especial de Comunicação	DAS-2X	SANDRO FABIANO MARTINS
SEMMA	Assessor da Divisão de Saneamento Básico	DAS-4	SANDRO VINICIUS BAUER SANTOS
SEMI	Assessor de Controle de Fluxo	DAS-4	SARAH PEREIRA CAMPOS CLEMENTE

SEMAD	Supervisor do Departamento de Protocolo	DAS-3X	SERGIO DE SOUZA SCREMIN
SEMFAC	Assessor de Divisão de Proteção da Criança e Adolescente	DAS-3	SIDNEIA GOMES RABELLO
SEGOV	Diretor de Cerimonial	DAS-2	SILVANA LEAL
SECOM	Supervisor Especial de Comunicação de Massa	DAS-2X	SILVIA DA COSTA MARIA
SEMPLOG	Coordenador I	DAS-4	SOLANGE CANDIDA DO ROSARIO
SEMMU	Supervisor de Atendimento Humanizado III	DAS-4	SOLANGE GONÇALVES DE JESUS
SEMDESP	Diretor de Planejamento	DAS-2	SOLI ESSER
SEDEHAB	Supervisor Especial Administrativo	DAS-2X	TAINA PIRES D'EL-REY
SEMDESP	Supervisor de Aquicultura e Recursos Hídricos	DAS-4	TANIA MARIA COSTA DE BARROS CARVALHO
SEMFAC	Assessor dos Centros de Referências	DAS-3	TARCIANA DA SILVA LARA
SERVAL	Supervisor Especial de Assuntos Internos e Externos II	DAS-2X	TATIANE RENOSTO ALVES
SEMFAC	Coordenador da Unidade de Acolhimento Institucional - Adulto	FG-D1	THAIS GUIMARÃES PIRES
SEDEHAB	Superintendente de Desenv. Ambiental, Social e Governança	DAS-1	THYAGO RIBEIRO FARLANDES
SEMMA	Assessor Chefe de Divisão III	DAS-3X	TIAGO BUCK BARCELLOS
SEMFAC	Assessor de Controle de Fluxo I	DAS-3	TIAGO DA SILVA RIBAS
SEMDESP	Supervisor Especial de Assuntos Internos e Externos V	DAS-2X	VALDECIR LUSSANI
SEMFAC	Assessor de Divisão de Desenvolvimento Comunitário	DAS-3	VALDEMIR SANTOS MENDES
SEMMA	Gerente do Departamento de Parques e Praças	DAS-2G	VALDIR CARDOSO VIANA
SEMFAC	Coordenador da Família Acolhedora	FG-D1	VALERIA DA SILVA GOMES
SECOM	Superintendente de Comunicação em Mídias Sociais	DAS-1	VANESSA YARED
SEMMU	Supervisor Especial de Ações Temáticas	DAS-2X	VERONICA DO ROSARIO LIMA
SEMAD	Supervisor Especial de Administração Geral II	DAS-3X	VICTORIA GABRIELLA CALADO DE FREITAS
SEMDESP	Supervisor de Pesca Artesanal	DAS-4	VINICIUS LISBOA ROSARIO
SEMAD	Supervisor de Administração Geral I	DAS-3X	VITORIA MENDES BELO
SEGOV	Coordenador de Materiais e Insumos	FG-D1	VIVIANE CRISTINE CHAVES DOS SANTOS
SEGOV	Superintendente de Profissionalização e Estágio	DAS-1	WAGNER HERMESDORFF PERES
SEMFAC	Coord. da Unidade de Acolhimento Instit. Infantil - Meninos	FG-D1	WAGNER LUIZ PEIXOTO DA SILVA
SEMDESP	Assessor de Divisão - Europinha	DAS-4	WELINGTON FERREIRA FERNANDES
SETUR	Supervisor Especial de Qualificação e Promoção do Turismo	DAS-2X	WELLYNGTON FERNANDO LEONEL DE SOUZA
SEGOV	Diretor de Infraestrutura e Segurança	DAS-2	WESLLEY JOSE SILVEIRA
SEMAD	Assessor Chefe de Divisão I	DAS-3X	WILMAR DOS SANTOS
SECOM	Diretor de Comunicação em Rádio e TV	DAS-2	WILSON LEANDRO
SEMEDI	Supervisor Especial em Gestão Pedagógica I	FG-B	ZILZANIA BENEDITO DOS SANTOS

II - para o cargo

SIGLA	CARGO / FUNÇÃO FG	SIMBOLO	NOME
SETRIN	Assessor de Atendimento I	DAS-4	ADENILDE DA COSTA WICKERT
SERVAL	Assessor de Atendimento IV	DAS-4	ADILSON JOSE RODRIGUES IGNACIO
SESPOR	Coordenador de Atendimento IV	DAS-3	ADILSON RODRIGUES MENEGILDO
SERVAL	Assessor Administrativo II	DAS-3X	ADONES PEREIRA
SEMOP	Superintendente de Manutenção Civil e Infraestrutura	DAS-1	AGUINALDO THEODORO JUNIOR
SEMMADESP	Supervisor de Infraestrutura Rural e Pesqueira	DAS-4	ALCIONE GONÇALVES VALENTIN
SEMDIR	Procurador Especial da Mulher	DAS-3X	ALESSANDRA MARIA DE SOUZA SANTANA
SEMAD	Supervisor Especial de Assuntos Internos e Externos II	DAS-2X	ALESSANDRO MAGNO RIBEIRO
SEMMADESP	Assessor de Fiscalização	DAS-4	ALEXANDER ALVES PEREIRA SAUHTIER
SECULTUR	Supervisor Especial Administrativo II	DAS-2X	ALEXANDER PAIXÃO WISTUBA
SETRIN	Superintendente de Comunicação Social	DAS-1	ALEXANDRE MOTTA CONTIERO
SEMMADESP	Gerente de Dpto. de Cadastro, Licenciamento e Fiscalização	DAS-2G	ALEXANDRO LOURENÇO DA SILVA
SEMDIR	Supervisor Especial da Proteção Especial de Alta Complexidade	DAS-2X	ALLEX SANDRO DA SILVA
SETRIN	Gerente de Departamento de Políticas de Trabalho e Renda	DAS-2G	ALVARO MONTEIRO CAMPELO FILHO
SEMDIR	Diretor em Gestão do Trabalho	FG-B	AMANDA GOLDENSTEIN RAMOS
SEMDIR	Assessor de Divisão de Promoção e Inclusão Social	DAS-3	ANA CAROLINA SANTOS GONÇALVES
SEMDIR	Assessor do Cadastro Único e Bolsa Família	FG-D1	ANA CAROLINA SOUZA TAVARE
SEMSA	Assessor de Atendimento I	DAS-4	ANA CAROLINE PEREIRA COSTA
SEMSA	Assessor de Comunicação	DAS-3	ANA FLAVIA FERREIRA COSTA
SEMSA	Supervisor Administrativo	DAS-3	ANA MARTA MENDES DE PAULA VILLAMAYOR
GAVIPRE	Diretor do Departamento Intersecretarial da Vice Chefia	DAS-2	ANA PAULA NADRUZ
SETRIN	Assessor de Atendimento III	DAS-4	ANALICE QUARESMA CORREA LIMA
CHEFEGAB	Chefe de Gabinete do Prefeito	AP	ANDRE LUIZ FERRUCI DIAS
SEMDIR	Assessor do Centro POP	DAS-3	ANDRE LUIZ VAZ PINTO DO NASCIMENTO
SEMMADESP	Assessor da Divisão de Projetos e Implementação	DAS-4	ANDREA JOANA GERALDO DE CARVALHO
SETRIN	Coordenador de Suporte Técnico	FG-D1	ANDREIA SOARES
SETRIN	Diretor de Comunicação Jornalística	DAS-2	ANDRESSA DOS SANTOS URBICK
SEMMADESP	Superintendente de Gestão	DAS-1	ANGELA GABRIEL MENDES
CHEFEGAB	Superintendente de Assuntos Governamentais	DAS-1	ANNETE TERESINHA DOFFE SOTTA MACHADO
SEMEDI	Diretor de Gestão Pedagógica	FG-B	ANTONIO GONÇALVES NUNES NETO
SEMAD	Supervisor Especial de Gestão	DAS-2X	ANTONIO RENATO TEIXEIRA CORDEIRO
SERVAL	Supervisor Especial de Assuntos Internos e Externos III	DAS-2X	ARAMIS SOARES DO NASCIMENTO JUNIOR
SESPOR	Assessor Administrativo	DAS-3X	ARIALDO ALBOITT
SEMMADESP	Supervisor Predial e Zeladoria	DAS-3X	AUGUSTO CEZAR PAIXÃO
SEMI	Assessor de Atendimento II	DAS-4	BIANCA CAROLINE HOMEM DE OLIVEIRA
SEMDIR	Gerente de Manutenção	DAS-2G	BIRAJARA DA SILVA
SEMSA	Supervisor de Postos de Saúde	DAS-3X	BRUNA IZABELA MENDES PEREIRA
SEGOV	Superintendente de Contratação e Controle de Abastecimento	FG-A	BRUNO ALVES CUNHA DE OLIVEIRA
SEMMADESP	Supervisor Especial Regional das Ilhas Secundárias	DAS-2X	BRUNO DA COSTA GONÇALVES
SERVAL	Assessor de Atendimento V	DAS-4	CALIL ZATTAR PEREIRA
SEMDIR	Supervisor Especial de Enfrentamento à Violência	DAS-2X	CAMILA KOFAHL MONTEIRO
SEMFA	Diretor de Gestão Inter Secretarial	DAS-2	CAMILA VALENTIM SCHEREDER
SEMI	Diretor de Equinoterapia	DAS-2	CARLA DE FATIMA CORDEIRO
SEMDIR	Coordenador de Logística e Transportes	FG-D2	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
SEMAD	Assessor Chefe de Divisão II	DAS-3X	CARLOS AUGUSTO BONETTO RODRIGUES
SEMDIR	Sec. Mun. da Mulher, Desenv. Social e Igualdade Racial - SEMDIR	AP	CAROLINA DE MIRANDA EVANGELISTA LOURENÇO

SEMAD	Coordenador de Atendimento de Protocolo	DAS-3	CAROLINA ROSA COSTA QUILLES
SECULTUR	Supervisor de Infraestrutura	DAS-3X	CELSO LUIZ JOHNSSON
SESPOR	Supervisor Especial de Comunicação Jornalística	DAS-2X	CERES BREMER MARTINS
SEMDIR	Assessor da Vigilância Socioassistencial	FG-D1	CINTHIA RODRIGUES MACHADO MORETTI
SEMDIR	Supervisor de Atendimento Humanizado I	DAS-4	CIRIANE MENDES MARQUES
SEMMADESP	Diretor Regional	DAS-2	CLAUDEMIR DOS SANTOS
SEMEXPORT	Diretor Administrativo	DAS-2	CLAUDIANE DOS SANTOS CARVALHO
SEMMADESP	Coordenador de Projetos	DAS-3	CLAUDIO DA SILVA MARONITTI
SETRIN	Secretário Municipal de Trabalho e Inovação	AP	CLEVERSON DOS SANTOS FERREIRA
SECULTUR	Assessor Especial de Cultura Popular	FG-BX	CRISTIAN RAFAEL MENDES
SEMDIR	Assessor de Divisão de Cidadania	DAS-3	DALVA ERNESTINA C. DA S. M. DOS SANTOS
SETRIN	Assessor da Divisão de Seleção	DAS-4	DANIELE DOS SANTOS MIRANDA
SEMDIR	Assessor de Controle Social e Apoio as Instâncias Deliberativas	DAS-3	DANIELLE DE LIMA DOS SANTOS ALVES
SEMDIR	Assessor de Controle de Fluxo III	DAS-3	DANIELLE NORBERTO SOUZA
SEMAD	Diretor da Subprefeitura Waldir Salmon	DAS-2	DANILO MARTINS DOS SANTOS
SEMDIR	Supervisor Especial de Gabinete	DAS-2X	DECIO ALVES DE SOUSA
SETRIN	Supervisor Especial de Departamento	DAS-2X	DEISI DO ROCIO LEAL
SEMFISC	Assessor de Atendimento II	DAS-3	DEIZE LUCIA CORREIA
SECULTUR	Assessor Técnica de Incentivo a Arte Popular	FG-1	DERLIANE MARTINS
SEMDIR	Coordenador de Centro de Referência da Assistência Social VI	FG-D1	DIELLE MENDONÇA GASPAR
SETRIN	Diretor de Assuntos Sindicais	DAS-2	DIRCEU PEREIRA
SEMDIR	Diretor de Assistência à Familia	DAS-2	DIRCIANE FERREIRA MARQUES
SECULTUR	Assessor de Gabinete	DAS-4	DIRLEI AIRES DE OLIVEIRA
SERVAL	Supervisor Especial de Comunicação	DAS-2X	EDENILSON DAS NEVES VENANCIO
SEMPLOG	Supervisor de Planejamento	FG-D	EDESON LUIZ GONÇALVES
SEMMADESP	Supervisor de Programas de Sustentabilidade	DAS-4	EDILAINE FERMINO DE SOUZA MAIA
SERVAL	Supervisor Especial de Assuntos Internos e Externos II	DAS-2X	EDINALDO DOS SANTOS
SECULTUR	Supervisor Especial de Comunicação I	DAS-2X	EDSON HENRIQUE ARAUJO
SEDEHAB	Diretor Administrativo	DAS-2	EDSON YOSHIMITSU OKAMURA
SEMMADESP	Assessor Especial Técnico	FG-BX	EDUARDO ROMANIO
SEMMADESP	Superint. de Zeladoria do Dpto. de Parques, Praças, Logradouros e Capelas Mortuárias	DAS-1	ELCIO DA SILVA MONTEIRO NAGEL
SEMMADESP	Supervisor Especial de Comunicação	DAS-2X	ELIAS GUIMARAES
SEMDIR	Assessor de Controle de Fluxo II	DAS-3	ELIZANGELA DOMINGUES MACHADO DA COSTA
SEMDIR	Diretor Administrativo	DAS-2	EMERSON ALVES DA SILVA
SEMEXPORT	Superintendente de Assuntos Estratégicos	DAS-1	EMERSON CASBURGO
SEMAD	Supervisor Especial de Protocolo I	DAS-2X	EMILENE DA SILVA JORDÃO MORATO
SEGOV	Supervisor Especial de Comunicação em Mídias Sociais	DAS-2X	EMILI SOUZA DOS SANTOS
SECULTUR	Gerente de Fomento e Incentivo ao Turismo	DAS-2G	EMILYE BAECHTOLD
SEMPLOG	Assessor Administrativo	DAS-3X	EMMANUELLE NASCIMENTO CORREA
SEMDIR	Supervisor Especial de Sistema Único de Assistência Social	DAS-2X	ERICA ROBERTA SANTOS RIBEIRO
SEMMADESP	Gerente de Coleta e Transporte de Resíduos I	DAS-2G	ERICK RICARDO LEITE
SEMMADESP	Assessor da Divisão de Horto e Paisagismo	DAS-4	EULINDA MARTINS RIBEIRO
SEMEXPORT	Supervisor Especial de Expansão Industrial e Portuária	DAS-2X	EVERSON DE LIMA ALVES
SERVAL	Supervisor Especial Chefe da Subprefeitura Levi Jorge	DAS-2X	EWALDO MAIA
SECULTUR	Supervisor Especial de Planejamento de Eventos	DAS-2X	FERNANDA DE LIMA NOGUEIRA POLIDORO
SEMDIR	Assessor Especial da Proteção Social Básica	FG-BX	FLAVIA MOREIRA PINTO
SERVAL	Assessor de Atendimento II	DAS-4	FLAVIO JOSE PAIVA
CHEFEGAB	Assessor de Logística de Transportes do Gabinete II	DAS-2	FLAVIO RODRIGUES LECHINSKI
SEMMADESP	Coord. de Gestão de Políticas para o Meio Ambiente Paisagístico	DAS-3	FRANCISCO DA SILVA
SEMMADESP	Supervisor Especial de Assuntos Internos e Externos II	DAS-2X	FRANCISCO XAVIER DA SILVA DE SOUZA
SEMI	Assessor Chefe de Acessib. e Direitos da Pessoa com Deficiência	DAS-3X	GABRIEL ACIOL DOS SANTOS MACHADO
SEMMADESP	Supervisor de Abastecimento e Logística Rural	DAS-4	GABRIEL ZILER DOS SANTOS
SEMPLOG	Supervisor Especial Geral I	DAS-2X	GEAN MORENO RODRIGUES MARTINS
SECULTUR	Assessor das Casas Culturais	DAS-4	GEDNE LEONEL ESCHIAVO
SESPOR	Coordenador de Atendimento III	DAS-3	GIANE ANGELO DA SILVA
SEMDIR	Supervisor Especial de Desenvolvimento Social	DAS-2X	GILBERTO DOS SANTOS
SEMDIR	Assessor dos Benefícios Eventuais	DAS-3	GIOVANI EDUARDO PEREIRA
SEMDIR	Supervisor de Programas Intersetoriais	DAS-3X	GISLAINE ROSA MARTINS DE PAULA
SETRIN	Assessor de Gabinete	DAS-2	GUSTAVO AMIN HAMMOUD
SEMMADESP	Assessor da Divisão de Fiscalização	DAS-4	GUSTAVO LUIZ ALVES
SEMSA	Coordenador de Atendimento Humanizado	DAS-3	IOLANDA FRANCISCA DA SILVA FERREIRA
SETRIN	Supervisor Especial de Inovação	DAS-2X	IOLANDO CARDOSO COELHO
SECULTUR	Supervisor Especial Administrativo I	DAS-2X	IVAN APARECIDO HESCKAK
SEMMADESP	Assessor de Divisão - Ilha do Teixeira	DAS-4	IZAIAS DE PAULA XAVIER
SEMDIR	Ouvidor da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social	FG-D1	IZAURA DO ROCIO DA CRUZ RIBEIRO
SEMDIR	Superintendente de Projetos Estratégicos para Mulher	DAS-1	JACQUELINE GUIMBALA
SEMSA	Diretor do Complexo de Saúde Nazir Chimura Borba	FG-B	JAIME FERREIRA DOS SANTOS VIANA
SEMI	Assessor Chefe de Políticas de Inclusão Social	FG-DX	JANAINA DE FARIAS ARANTES SILVA
SEDEHAB	Assessor de Atendimento III	DAS-3	JAQUELINE FRANÇA DA SILVA
SEMAD	Supervisor de Registro de Jornada de Trabalho	DAS-3X	JAQUICELE SUCH DE MELO GONÇALVES
SEMMADESP	Gerente de Coleta e Transporte de Resíduos II	DAS-2G	JEOVA BRITTES MARQUES THEODORO
SEMAD	Superintendente de Administração	DAS-1	JERRI ANGELO DE SOUZA
SEMFISC	Assessor de Gabinete	DAS-3X	JESSICA BUDAL CORREA
SERVAL	Assessor de Atendimento I	DAS-4	JHONATAN FELISBINO ROCHA
SEMMADESP	Coordenador de Cemitério	DAS-3	JOACIR SURIANI CAETANO
SEMDIR	Coordenador do Centro POP	FG-D1	JOAO EDUARDO BAKA
SEMEDI	Assessor Especial de Gabinete do Secretário I	DAS-2X	JOÃO GABRIEL FREITAS DA SILVA
SEMEXPORT	Diretor de Assuntos Portuários e Sustentabilidade	DAS-2	JOÃO MARIA CABRAL MARTINS
SEMAD	Assessor Chefe de Divisão I	DAS-3X	JOAO VITOR CAVARSAN BAPTISTA
SEMDIR	Diretor em Planejamento e Gestão do SUAS	FG-B	JOICE FIGUEIREDO RIBEIRO FRANCO
SEMDIR	Supervisor Especial em Gestão Administrativa e Financeira	DAS-2X	JONHSON ANTONIO DEUTSCHMANN
SETRIN	Assessor de Atendimento IV	DAS-4	JORACI DE FREITAS MACHADO
SEMMADESP	Supervisor de Comercialização e Feiras	DAS-4	JORGE AMIM MATTAR
CHEFEGAB	Superintendente Especial de Atividades Institucionais	DAS-1X	JORGE LUIS FAYAD NAZARIO
SEMSA	Diretor de Almoxarifado	DAS-2	JOSIANE CONSTANTINO ISAIAS VIANA
SERVAL	Assessor Administrativo I	DAS-3X	JOYCE MARA DA S. DE O. FARIAS NASCIMENTO

SEMMADESP	Coordenador de Atendimento III	DAS-3	JUAN AUGUSTO ROCHA CARMO
SEMMADESP	Coordenador I	DAS-4	JUCEMARA DA LUZ SILVA RAMOS
SEMMADESP	Supervisor de Produção Agrícola e Pecuária	DAS-4	JUCIMARA DO ROSARIO BALDUINO
SEMMADESP	Assessor de Divisão de Segurança Alimentar	DAS-4	JUSEMARA DO ROCIO GASKA
SEMFISC	Coordenador de Ouvidoria	DAS-3	KAREN CRISTINA DE OLIVEIRA ARAUJO
SEMAD	Supervisor de Compras Públicas da Administração	DAS-3X	KARINA ARAUJO DE LOURA
SEMMADESP	Assessor da Divisão de Cadastro e Licenciamento	DAS-4	LAERTES ROCHA JUNIOR
SEMAD	Gerente de Administração	DAS-2G	LARISSA DAIANE PIRES DIAS JAQUES
SEMMADESP	Supervisor de Gabinete	DAS-3X	LAUDECIR DA COSTA NASCIMENTO
SEMMADESP	Gerente de Preservação e Proteção Ambiental	DAS-2G	LEANDRO VIZINE BRITES
SEGOV	Superintendente de Atos Legislativos	FG-A	LEILA CRISTINA SCOMASSON SAMPAIO
SERVAL	Assessor de Atendimento III	DAS-4	LEONEL MACENO
SECULTUR	Assessor de Divisão	DAS-4	LILIANE NUNES FILADELFO
SECULTUR	Assessor de Relações Públicas	FG-D1	LINDA MARA DO ROCIO ABALEM
SETRIN	Assessor de Controle de Fluxo	FG-D1	LORAYNE MARIA DE OLIVEIRA
SEMMADESP	Gerente de Controle e Análise Administrativo-processual	DAS-2G	LUANA DE CASSIA BENTES AFFOLTER
SEGOV	Supervisor de Atos	DAS-3X	LUCAS FRANÇA ROSSETTI
SECULTUR	Supervisor das Casas de Cultura e Teatros Municipais	DAS-3X	LUCELIA DO ROCIO SILVA
SETRIN	Assessor de Atendimento V	DAS-4	LUCIANA FERREIRA DA SILVA
SEMDIR	Coordenador de Centro de Referência da Assistência Social V	FG-D1	LUCIANE CRISTINA GNATA
SEMMADESP	Coordenador de Capelas Mortuárias	DAS-3	LUCIANO NASCIMENTO MARTINS
SEMMADESP	Coordenador de Atendimento IV	DAS-3	LUIZ CARLOS BENTO DOS SANTOS
SEMDIR	Assessor de Almoxarifado, Materiais e Suprimentos	DAS-3	LUIZ GUSTAVO PEREIRA LOPES
SEMMADESP	Supervisor Especial do Serviço Funerário	DAS-3X	LUIZ MARCELO TIBILETE
SECULTUR	Assessor do Departamento de Artesanato	DAS-4	LUIZ SERGIO JUNIOR
SEGOV	Superintendente de Conteúdo	DAS-1	LUIZA GIOVANA RAMPELOTTI PINTO
SEMAD	Coordenador Inter secretarial III	DAS-3	MAGALI PENICHE PONTES
SEMDIR	Assessor de Licitação	FG-D1	MAICKON BARBOSA MOHR
SEMMADESP	Assessor de Divisão - Eufrasina	DAS-4	MANOEL FERREIRA MACHADO
SEMUR	Superintendente de Urbanismo	DAS-1	MARCELO DA LUZ DALLOSTO
SEMMADESP	Assessor da Divisão de Educação e Conscientização Ambiental	DAS-4	MARCELO GONÇALVES DE DEUS
SECULTUR	Supervisor Especial de Espaços Culturais	DAS-2X	MARCIO DE OLIVEIRA CARDOSO
SEMMADESP	Sec. Mun. de Meio Ambiente, Desenv. Rural e Pesca - SEMMADESP	AP	MARCIO LUIS PEDRERO VEGA
SEMAD	Assessor de Zeladoria	FG-D1	MARCO ANTONIO SILVA
SETRIN	Assessor da Divisão de Cadastro	DAS-4	MARIANE DE MIRANDA GALDINO DOS SANTOS
SEMAD	Supervisor de PROCON	DAS-3X	MARILENE DA SILVA PONTES
SEMI	Assessor Chefe de Juventude e Inclusão Digital	DAS-3X	MARILIZE NASCIMENTO DA SILVA
SETRIN	Supervisor Técnico de Sistema Integrado de Trabalho e Emprego	FG-4	MARINEIDE SIQUEIRA DE SOUZA RIBEIRO
SEMMADESP	Supervisor de Zeladoria	DAS-4	MARIO CESAR FERNANDES
SEMDIR	Coordenador de Centro de Referência da Assistência Social I	FG-D1	MARIZA RAMOS DA SILVA
SEMMADESP	Assessor de Educação Ambiental	DAS-4	MARLANA ASSUNÇÃO RIBEIRO
SEMDIR	Assessor de Coordenação de Serviços	DAS-3	MARLENE CALDEIRA
SEGOV	Superintendente de Controle e Analise Administrativo – Processual	DAS-1	MATHEUS CORDEIRO ROLIM
SEMI	Assessor Chefe de Monitoramento e Avaliação de Projetos Sociais	DAS-3X	MATHEUS PONTES ALVES
SEGOV	Gerente de Mídias Sociais	DAS-2G	MATHEUS VINICIUS CORREIA CAMPOS
SETRIN	Assessor de Atendimento II	DAS-4	MAURA CRISTINA MACHADO CAETANO
SEMMADESP	Assessor de Divisão - Amparo	DAS-4	MAURICIO FERREIRA DOS SANTOS
SEMDIR	Coordenador de Centro de Referência da Assistência Social II	FG-D1	MICHELE LEITE DE FARIAS MOURA FERRO
SEMDIR	Coordenador do CAICAVV	FG-D1	MICHELLE SUZANA DE ALMEIDA GABANI RANGEL
SEMMADESP	Coordenador de Atendimento II	DAS-3	MIGUEL ANGELO CAMARGO DE CARVALHO
SEMDIR	Supervisor de Controle e Análise Administrativo-Processual	DAS-3X	MONICA PAULINO DA SILVA LOPES
SEGOV	Supervisor Especial de Fotografia	DAS-2X	MOYSES ZANARDO RODRIGUES
SEMEDI	Coordenador de Banco de Dados	FG-D1	NADIA DOS SANTOS TEIXEIRA
SECULTUR	Supervisor de Promoção do Turismo de Aventura	DAS-3X	NASSER JAMIL HAGE
SEMMADESP	Assessor Chefe de Divisão I	DAS-3X	NILO MAYER
SEMMADESP	Supervisor Especial de Assuntos Internos e Externos III	DAS-2X	NILZA DE LIMA VEIGA
SEMMADESP	Supervisor Especial de Assuntos Internos e Externos I	DAS-2X	ORLANDO HENRIQUE SOUZA
SEMMADESP	Assessor de Divisão - Piaçaguera	DAS-4	OSMAR RODRIGUES FERREIRA
CHEFEGAB	Assessor de Logística de Transportes do Gabinete I	DAS-2	OSNI CARDOSO RIBEIRO
SEMDIR	Coord. da Divisão de Cidadania e Desenvolvimento Comunitário	DAS-3	PAOLA ROBERTA RAUSIS
SEMDIR	Coordenador de Centro de Referência da Assistência Social III	FG-D1	PATRICIA DE FREITAS LOPES
SEMI	Assessor Chefe de Diversidade e Igualdade Racial	DAS-3X	PATRICIA REGINA DA SILVA VIDAL
SEMMADESP	Assessor de Divisão de Depuradora	DAS-4	PAULO LOPES NEVES
SEMDIR	Assessor de Gabinete - Assessoria Administrativa	DAS-3	PAULO ROBERTO CUNHA DOS SANTOS
SEMMADESP	Assessor de Controle de Fluxo	DAS-4	PEDRO IRONEI JUNIOR
SEGOV	Coordenador de Atos	DAS-4	QUEZIA CRISTINA DA SILVA PINTO
SETRIN	Superintendente Especial de Tecnologia da Informação	DAS-1X	RAFAEL CARNEIRO SACOMAN
SEMDIR	Supervisor de Projetos Sociais	DAS-3X	RAFAEL MATIAS CORREA
SEMMADESP	Coordenador de Atendimento I	DAS-3	RAFAEL RAINERTE MENDONÇA
SESPOR	Coordenador de Atendimento II	DAS-3	RAFAEL SEBASTIÃO IZUHARA
SECULTUR	Supervisor Especial de Comunicação II	DAS-2X	RAFAELA MAYRA DA CUNHA TAKIGUCHI
SEMFA	Superv. Esp. do Dpto. do Alvará de Localização e Funcionamento	DAS-2X	RAFAELA SCREMIN ZACARIAS
SETRIN	Coordenador de Tecnologia da Informação	FG-D1	RENAN DA SILVA FRANÇA
SEMAD	Supervisor Especial de Protocolo II	DAS-2X	RENAN DOS SANTOS TEMANSKI
SEMAD	Coordenador da Subprefeitura Waldir Salmon	DAS-3	RICARDO ALMEIDA LEITE
SEMAD	Coordenador Inter secretarial II	DAS-3	RITHELLE DA SILVA PEREIRA MARTINS
SEMDIR	Coordenador de Centro de Referência da Assistência Social IV	FG-D1	RODRIGO FERNANDES CANDIDO
SEMMADESP	Diretor da Subprefeitura de Alexandra - Clovis Correia	DAS-2	RONIEL DOS SANTOS PEREIRA
SEMDIR	Supervisor Especial de Políticas Públicas de Mulheres	DAS-2X	ROSANIA DOMINGOS DOS SANTOS
SEMDIR	Chefe de Serviço de Controle	FG-2	ROSANY RODRIGUES MELO
SEMMADESP	Supervisor de Educação e Capacitação Rural	DAS-4	ROSILDA MAGALHÃES SILVA
SECULTUR	Assessor Técnico de Projetos de Fomento	FG-2	RUBENS JOSÉ DOS SANTOS FRANÇA
SEMMADESP	Supervisor de Desenvolvimento de Comunidades Rurais	DAS-4	RYAN JHONATHAN CORDEIRO MARQUES
SEMAD	Coordenador Inter secretarial I	DAS-3	SABRINA PIRES DE OLIVEIRA
SEMI	Assessor Chefe de Gênero e Direitos das Mulheres	DAS-3X	SANDRA DIAS MOREIRA
SEGOV	Supervisor Especial de Estágio	DAS-2X	SANDRILIS DI SANTI SANTANA
SEMSA	Supervisor Especial de Comunicação	DAS-2X	SANDRO FABIANO MARTINS
SEMMADESP	Assessor da Divisão de Saneamento Básico	DAS-4	SANDRO VINICIUS BAUER SANTOS
SEMI	Assessor de Atendimento I	DAS-4	SARAH PEREIRA CAMPOS CLEMENTE

SECULTUR	Supervisor Administrativo	DAS-3X	SERGIO DE SOUZA SCREMIN
SEMDIR	Assessor de Divisão de Proteção da Criança e Adolescente	DAS-3	SIDNEIA GOMES RABELLO
CHEFEGAB	Diretor de Cerimonial	DAS-2	SILVANA LEAL
SEMSU	Supervisor Especial de Comunicação	DAS-2X	SILVIA DA COSTA MARIA
SEMSA	Assessor de Atendimento II	DAS-4	SOLANGE CANDIDA DO ROSARIO
SEMDIR	Supervisor de Atendimento Humanizado II	DAS-4	SOLANGE GONÇALVES DE JESUS
SEMMADESP	Diretor de Planejamento	DAS-2	SOLI ESSER
SEMDIR	Supervisor Especial Administrativo	DAS-2X	TAINA PIRES D'EL-REY
SEMMADESP	Supervisor de Aquicultura e Recursos Hídricos	DAS-4	TANIA MARIA COSTA DE BARROS CARVALHO
SEMDIR	Assessor dos Centros de Referências	DAS-3	TARCIANA DA SILVA LARA
SEMAD	Supervisor Especial de Assuntos Internos e Externos I	DAS-2X	TATIANE RENOSTO ALVES
SEMDIR	Coordenador da Unidade de Acolhimento Institucional - Adulto	FG-D1	THAIS GUIMARÃES PIRES
SEMMADESP	Superintendente de Operação	DAS-1	THYAGO RIBEIRO FARLANDES
SEMMADESP	Assessor Chefe de Divisão II	DAS-3X	TIAGO BUCK BARCELLOS
SEMDIR	Assessor de Controle de Fluxo I	DAS-3	TIAGO DA SILVA RIBAS
SEMMADESP	Supervisor Especial de Assuntos Internos e Externos IV	DAS-2X	VALDECIR LUSSANI
SEMDIR	Assessor de Divisão de Desenvolvimento Comunitário	DAS-3	VALDEMIR SANTOS MENDES
SEMMADESP	Gerente do Departamento de Parques e Praças	DAS-2G	VALDIR CARDOSO VIANA
SEMDIR	Coordenador da Família Acolhedora	FG-D1	VALERIA DA SILVA GOMES
SEGOV	Superintendente de Comunicação em Mídias Sociais	DAS-1	VANESSA YARED
SEMDIR	Supervisor Especial de Ações Temáticas	DAS-2X	VERONICA DO ROSARIO LIMA
SEMAD	Supervisor de Folha de Pagamento	DAS-3X	VICTORIA GABRIELLA CALADO DE FREITAS
SEMMADESP	Supervisor de Pesca Artesanal	DAS-4	VINICIUS LISBOA ROSARIO
SEMAD	Supervisor de Atendimento	DAS-3X	VITORIA MENDES BELO
SEMAD	Coordenador de Materiais e Insumos	FG-D1	VIVIANE CRISTINE CHAVES DOS SANTOS
SEMOP	Superintendente de Obras Públicas	DAS-1	WAGNER HERMESDORFF PERES
SEMDIR	Coord. da Unidade de Acolhimento Instit. Infantil - Meninos	FG-D1	WAGNER LUIZ PEIXOTO DA SILVA
SEMMADESP	Assessor de Divisão - Europinha	DAS-4	WELINGTON FERREIRA FERNANDES
SECULTUR	Supervisor Especial de Qualificação e Promoção do Turismo	DAS-2X	WELLYNGTON FERNANDO LEONEL DE SOUZA
SETRIN	Diretor de Infraestrutura e Segurança	DAS-2	WESLLEY JOSE SILVEIRA
SEMDIR	Assessor Chefe de Divisão	DAS-3X	WILMAR DOS SANTOS
SEGOV	Diretor de Comunicação em Rádio e TV	DAS-2	WILSON LEANDRO
SEMEDI	Supervisor Especial em Gestão Pedagógica	FG-B	ZILZANIA BENEDITO DOS SANTOS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Republicadopor Incorreção

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:4CDA6772

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
AUTORIZAÇÃO N° 47/2025

AUTORIZAÇÃO N° 47/2025

Autoriza o servidor estudante para realização de Horário Especial Estudante.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL – SEMEDI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n° 1938/2020,

AUTORIZA:

A servidora **Wandacler Cristini de Souza Cruz**, matrícula n° 8916-1/2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral -SEMEDI, a concessão de Horário Especial Estudante, conforme Art. 136, § 1º da Lei 046/2006, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando o Processo n° 55836/2025 protocolado na Prefeitura Municipal de Paranaguá em 25/07/2025 que consta toda documentação comprobatória do programa em processo de conclusão e a ciência da chefia imediata da servidora, o Departamento Recursos Humanos da SEMEDI, aprova a compensação de carga horária na jornada de trabalho com efetivação a partir dos seguintes dados:

Nome da Instituição	Universidade Federal do Paraná – Campus Litoral				
Curso	Programa de Pós Graduação em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais.				
Disciplina	Gestão Ambiental Interdisciplinaridade em Ciências Ambientais				
Previsão de Término	05/12/2025				
	Segunda	**Terça**	**Quarta**	**Quinta**	**Sexta**
Dia e Horário das Aulas					8:30h /11:30h 13:30h/16:30h
Compensação					7:30h/11:30h 13:30h/16:30h H.A. Manhã/Tarde

A carga horária compensada da jornada de trabalho deverá ser registrada e justificada em relatório ponto, juntamente com a comprovação mensal.

A compensação de carga horária deverá ser efetivada em cada semestre correspondente.

Assim sendo, a autorização está vigente até 05/12/2025 - 2° Semestre. Após a sua vigência, nos casos de necessidade de manter a concessão de Horário Especial Estudante, o servidor deverá apresentar a documentação necessária a ser atualizada junto ao Departamento Recursos Humanos da SEMEDI.

Paranaguá, 07 de agosto de 2025.

FABÍOLA SOARES ARCEGA

Portaria n° 06/2025

Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Luciane Godoy Bonafini
Código Identificador:6D43BE7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
AUTORIZAÇÃO N° 88/2025

AUTORIZAÇÃO N° 88/2025

Autoriza o servidor estudante para realização de Horário Especial Estudante.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL – SEMEDI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n° 1938/2020,

AUTORIZA:

A servidora **Gabriele Alcione Tavares Mariano,** matrícula n° 95482-1-02, lotada na instituição Escola Municipal Almirante Tamandaré, a concessão de Horário Especial Estudante, conforme Art. 136, § 1º da Lei 046/2006, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando o Processo n° 68820/2025 protocolado na Prefeitura Municipal de Paranaguá em 02/09/2025 que consta toda documentação comprobatória do programa em processo de conclusão e a ciência da chefia imediata da servidora, o Departamento Recursos Humanos da SEMEDI, aprova a compensação de carga horária na jornada de trabalho com efetivação a partir dos seguintes dados:

Nome da Instituição	Universidade Estadual do Paraná – Campus Paranaguá				
Curso	Programa de Pós Graduação em Educação Inclusiva- Mestrado				
Disciplina	III SEMINÁRIO NAC. PROFEI UNESPAR; II SEMINARIO INTERNACIONAL E I SEMINÁRIO REGIONAL SUL				
Previsão do Período	Período de 10 a 12 de dezembro de 2025				
Dia e Horário do Evento	**Segunda**	**Terça**	**Quarta**	**Quinta**	**Sexta**
			13h/17h	13h/17h	13h/17h
Compensação Períodos de 27/10 a 31/10	13:30h /18:00	13:30h /18:00	13:30h /18:00	13:30h /18:00	13:30h /18:00
Compensação Períodos de 03/11 a 07/11	13:30h /18:00	13:30h /18:00	13:30h /18:00	13:30h /18:00	13:30h /18:00
Compensação Períodos de 10/11 a 14/11	13:30h /18:00	13:30h /18:00	13:30h /18:00	13:30h /18:00	13:30h /18:00
Compensação Períodos de 17/11 a 21/11	13:30h /18:00	13:30h /18:00	13:30h /18:00	13:30h /18:00	13:30h /18:00
Compensação Períodos de 24/11 a 28/11	13:30h /18:00	13:30h /18:00	13:30h /18:00	13:30h /18:00	13:30h /18:00

A carga horária compensada da jornada de trabalho deverá ser registrada e justificada em relatório ponto, juntamente com a comprovação mensal.

A compensação de carga horária deverá ser efetivada em cada semestre correspondente.

Assim sendo, a autorização está vigente até 12/12/2025. Após a sua vigência, nos casos de necessidade de manter a concessão de Horário Especial Estudante, o

servidor deverá apresentar a documentação necessária a ser atualizada junto ao Departamento Recursos Humanos da SEMEDI.

Paranaguá, 12 de setembro de 2025.

FABÍOLA SOARES ARCEGA

Portaria n° 06/2025

Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Luciane Godoy Bonafini
Código Identificador:8E0E1AFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aviso de Contratação Direta Nº 07/2025

Dispensa de Licitação 08/2025

Processo Administrativo de Compras e Serviços nº 13/2025**.**

Participação Exclusiva de ME E EPP

O Sr. CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA presidente, da CAMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, resolve

Adjudico a presente licitação e autorizo a emissão das notas de empenho da adjudicação de acordo com os termos abaixo;

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e entrega, na sede da Câmara Municipal de Paranavaí, de materiais de expediente destinados ao abastecimento do estoque do Almoxarifado, visando atender às necessidades das atividades administrativas e legislativas pelo período de 12 (doze) meses.

EMPRESA: ESKIP DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 47.128.762/0001-31

REPRESENTANTE: KALISSA S. MAXIMIANO

VALOR TOTAL DO ITEN DA EMPRESA: R$ 4.113,00 (quatro mil cento e treze reais).

ESPECIFICAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Qt.	Marca	Valor Unitário	VALOR TOTAL
18	**Papel** Para Impressão Formatado Tipo: Sulfite, Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, **Gramatura: 75 G/M2**, Cor: Branco. Código CATMAT: 461819. Observações complementares: Sem componentes recicláveis em sua composição. **Caixa com 10 resmas.**	CAIXA	18	Pinheiro	R$ 228,50	R$ 4.113,00

EMPRESA: HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA

CNPJ: 20.992.564/0001-65

REPRESENTANTE: DINARA SPADA

VALOR TOTAL DOS ITENS DA EMPRESA: R$ 261,30 (duzentos e sessenta e um real e trinta centavos)

ESPECIFICAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Qt.	Marca	Valor Unitário	VALOR TOTAL
12	**Fita Adesiva Material: Papel Kraft**, Tipo: Gomada, **Largura: 50 MM, Comprimento: 50 M.**	UNIDADE	8	Adere	R$ 24,90	R$199,20

	Cor: Marrom, Aplicação: Empacotamento. Código CATMAT: 356778. Observações complementares: **papel marrom crepado, tratado com solução base borracha.**					
14	**Grampo Grampeador Material: Metal,** Tratamento Superficial: Galvanizado, **Tamanho: 23/13.** Código CATMAT: 332121. Observações complementares: **Caixa com 5000 unidades.**	CAIXA	3	BRW	R$ 20,70	R$ 62,10

EMPRESA: LÁPIS DE COR LIVRARIA E PAPELARIA LTDA

CNPJ: 33.974.587/0001-99

REPRESENTANTE: RODOLFO JORGE GONÇALVES BAZANI

VALOR TOTAL DOS ITENS DA EMPRESA: R$ 506,80 (quinhentos e seis reais e oitenta centavos)

ESPECIFICAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Qt.	Marca	Valor Unitário	VALOR TOTAL
5	**Caneta Marca Texto Material: Plástico,** Tipo Ponta: Chanfrada, Cor: Amarela. Traço 4 mm. Código CATMAT: 486374. Observações complementares: Não recarregável. **Caixa com 12 unidades**.	CAIXA	2	MAXPRINT	R$ 6,10	R$ 12,20
9	**Envelope** Material: Apergaminhado, Modelo: Saco Comum, Tamanho (C X L): 340 X 240 MM, Cor: Parda, **Gramatura: 90 G/M**. Código CATMAT: 614637. Observações complementares: **Caixa com 250 envelopes.**	CAIXA	1	FILIPERSON	R$ 65,00	R$ 65,00
11	**Etiqueta Adesiva** Material: Papel, Cor: Branca, **Largura: 215,9 MM**, Formato: Carta, Aplicação: Impressora Inkjet Laser, **Altura: 279,4 MM**, Apresentação: 1 Etiquetas Por Folha. Código CATMAT: 389871. Observações complementares: **Caixa com 100 folhas.**	CAIXA	3	MAXPRINT	R$ 31,00	R$ 93,00
13	**Grampeador Material: Metal**, Tipo: Mesa, Capacidade: **25 FL,** Tamanho Grampo: 26/6, Características Adicionais: Base De Borracha. Código CATMAT: 405907. Observações complementares: **Medindo 11.5 cm.**	UNIDADE	15	LEONORA	R$ 7,60	R$114,00
15	**Grampo Pasta Material: metal**, Apresentação: Trilho. Código CATMAT: 317123. Observações complementares: Comprimento: 95mm. Encaixe macho/fêmea**. Pacote com 50 unidades.**	PACOTE	3	TN	R$ 7,50	R$ 22,50
16	**Papel** Para Impressão Formatado Tipo: **Sulfite**, Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, **Gramatura: 90** G/M2, Cor: Branco. Código CATMAT: 471762. Observações complementares: **Pacote com 01 resma.**	PACOTE	5	REPORT	R$ 33,90	R$169,50
17	**Papel** Para Impressão Formatado Tipo: **Sulfite**, Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, **Gramatura: 120 G/M2,** Cor: Branco. Código CATMAT: 461848. Observações complementares: **Papel Sulfite 40kg. Embalagem com 50 folhas.**	PACOTE	4	REPORT	R$ 5,40	R$ 21,60
23	**Tesoura. Material: aço inoxidável**. Material do cabo: plástico. Comprimento: 13 cm. Código CATMAT: 325893. Observações Complementares: **Tipo escolar, ponta arredondada.**	UNIDADE	5	LEONORA	R$ 1,80	R$ 9,00

EMPRESA: MOURA LEAL LTDA

CNPJ: 00.273.974/0001-49

REPRESENTANTE: DEIZE ALVES DE MOURA LEAL

VALOR TOTAL DOS ITENS DA EMPRESA: R$ 1.155,55 (um mil cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)

ESPECIFICAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Qt.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	**Bateria não recarregável** Aplicação: Aparelho Eletroeletrônico. Longa Duração, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: **9 Volts**, Capacidade Nominal: 150 MAH, Dimensões: 26,5 X 17,5 X 48,5 MM, Peso: 0,50. Código CATMAT: 378077. Observação complementar: **Para uso em microfones.**	UNIDADE	15	ELGIN	R$ 9,95	R$ 149,25
2	**Bobina Papel Impressora** Tipo Papel: **Papel Térmico, Comprimento: 30 M, Largura: 57 MM**, Aplicação: Impressora Térmica, Características Adicionais: Uma Via. Código CATMAT: 448048.**Observações complementares: Caixa com 30 unidades.**	CAIXA	4	PREMIER	R$ 59,25	R$ 237,00
3	**Caneta Esferográfica Material: Plástico**, Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Esfera De Tungstênio, **Tipo Escrita: Média, Cor Tinta: Azul**. Código CATMAT: 289209. Observações complementares: **Caixa com 50 unidades**	CAIXA	2	COMPACTOR	R$ 27,90	R$ 55,80
4	**Caneta Esferográfica Material: Plástico**, Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Esfera De Tungstênio, **Tipo Escrita: Média, Cor Tinta: Preta**. Código CATMAT: 289210. Observações complementares: **Caixa com 50 unidades**	CAIXA	2	COMPACTOR	R$ 27,90	R$ 55,80
6	**Caixa Arquivo** Material: Papelão Ondulado, Dimensão **(C X L X A): 35,0 X 14,0 X 25,0 CM**, Cor: Pardo, Impressão: Sem Impressão. Código CATMAT: 462557. Observações complementares: **Arquivamento de documentos.**	UNIDADE	15	GOODIE	2,75	R$ 41,25
7	**Clipe.** Tratamento superficial galvanizado**. Tamanho: 8/0.** Material: arame de aço. Código CATMAT: 458597. **Observações complementares: Caixa com 180 unidades.**	CAIXA	3	TOP	R$ 9,10	R$ 27,30
8	**Cola cor: Branca**, Aplicação: Papel, Composição: base água. **Tipo: Líquida**. Código CATMAT: 622132. Observações complementares**: Tubo com 90 gramas.**	UNIDADE	15	PIRA	R$ 1,50	R$ 22,50
10	**Etiqueta Adesiva** Material: Papel, Cor: Branca, **Largura: 106,36 MM, Comprimento: 138,11 MM**, Aplicação: Identificação. Características Adicionais: Autoadesiva, Folha Com 4 Etiqueta. Código CATMAT: 283824. Observações complementares: **Caixa com 100 folhas.**	CAIXA	3	COLACRIL	R$ 48,20	R$ 144,60
19	**Papel Vergê** Material: Celulose Vegetal, Tipo: Colorido, **Cor: Cinza, Gramatura: 180 G/M2**, Dimensões: 210x297 MM, Formato: A4. Código CATMAT: 266160. Observações complementares: **Pacote com 50 folhas.**	PACOTE	4	USAPEL	R$ 14,20	R$ 56,80
20	**Pasta Arquivo**. Material: polipropileno. Tipo: trilho. Largura: 238 mm. Altura: 335 mm. Cor: incolor. Código CATMAT: 426714. Observações Complementares: **Pasta Grampo Trilho Plástica Oficio Transparente. Pacote Com 10 unidades.**	PACOTE	5	POLIBRAS	R$ 13,45	R$ 67,25
21	**Pilha** Tamanho: Pequena, Modelo: **AA,** Características Adicionais: Não Recarregável, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5. Código CATMAT: 419859. Observações complementares: **Embalagem com 02 unidades.**	UNIDADE	40	VINIK	R$ 4,00	R$ 160,00
22	**Pilha** Tamanho: Palito, Modelo: **AAA,** Características Adicionais: Não Recarregável, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5. Código CATMAT: 419860.	UNIDADE	40	VINIK	R$ 3,45	R$ 138,00

	Observações complementares: **Embalagem com 02 unidades.**					

Valor total de todos os itens adjudicados: R$ 6.036,35 (seis mil e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos)

Paranavaí, 17 de setembro de 2025.

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA

Presidente

Câmara Municipal De Paranavaí

Publicado por:
Dheymezângela Inácio Belizário
Código Identificador:3AD7863C

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Contratação Direta Nº 07/2025

Dispensa de Licitação 08/2025

Processo Administrativo de Compras e Serviços nº 13/2025**.**

Participação Exclusiva de ME E EPP

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e entrega, na sede da Câmara Municipal de Paranavaí, de materiais de expediente destinados ao abastecimento do estoque do Almoxarifado, visando atender às necessidades das atividades administrativas e legislativas pelo período de 12 (doze) meses

Eu, Carlos Augusto Pereira de Lima, presidente da Câmara Municipal de Paranavaí no uso das atribuições que me são conferidas, em face da legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, e pelas normas contidas Resolução Nº 004/2023-CMP e a vista do parecer jurídico nº157/2025

Homologo, nesta data a referida decisão, considerando vencedor da licitação, objeto da Dispensa Presencial nº. 08/2025, os participantes:

Vencedores dos Itens:

EMPRESA: ESKIP DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 47.128.762/0001-31

REPRESENTANTE: KALISSA S. MAXIMIANO

VALOR TOTAL DO ITEN DA EMPRESA: R$ 4.113,00 (quatro mil cento e treze reais).

ESPECIFICAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Qt.	Marca	Valor Unitário	Valor total
18	**Papel** Para Impressão Formatado Tipo: Sulfite, Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, **Gramatura: 75**	CAIXA	18	Pinheiro	R$ 228,50	R$ 4.113,00

	G/M2. Cor: Branco. Código CATMAT: 461819. Observações complementares: Sem componentes recicláveis em sua composição. **Caixa com 10 resmas.**					

EMPRESA: HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA

CNPJ: 20.992.564/0001-65

REPRESENTANTE: DINARA SPADA

VALOR TOTAL DOS ITENS DA EMPRESA: R$ 261,30 (duzentos e sessenta e um real e trinta centavos)

ESPECIFICAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Qt.	Marca	Valor Unitário	Valor total
12	**Fita Adesiva Material: Papel Kraft**, Tipo: Gomada, **Largura: 50 MM, Comprimento: 50 M**, **Cor: Marrom**, Aplicação: Empacotamento. Código CATMAT: 356778. Observações complementares: **papel marrom crepado, tratado com solução base borracha.**	UNIDADE	8	Adere	R$ 24,90	R$199,20
14	**Grampo Grampeador Material: Metal,** Tratamento Superficial: Galvanizado, **Tamanho: 23/13.** Código CATMAT: 332121. Observações complementares: **Caixa com 5000 unidades.**	CAIXA	3	BRW	R$ 20,70	R$ 62,10

EMPRESA: LÁPIS DE COR LIVRARIA E PAPELARIA LTDA

CNPJ: 33.974.587/0001-99

REPRESENTANTE: RODOLFO JORGE GONÇALVES BAZANI

VALOR TOTAL DOS ITENS DA EMPRESA: R$ 506,80 (quinhentos e seis reais e oitenta centavos)

ESPECIFICAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Qt.	Marca	Valor Unitário	Valor total
5	**Caneta Marca Texto Material: Plástico,** Tipo Ponta: Chanfrada, Cor: Amarela. Traço 4 mm. Código CATMAT: 486374. Observações complementares: Não recarregável. **Caixa com 12 unidades**.	CAIXA	2	MAXPRINT	R$ 6,10	R$ 12,20
9	**Envelope** Material: Apergaminhado, Modelo: Saco Comum, Tamanho (C X L): 340 X 240 MM, Cor: Parda, **Gramatura: 90 G/M**. Código CATMAT: 614637. Observações complementares: **Caixa com 250 envelopes.**	CAIXA	1	FILIPERSON	R$ 65,00	R$ 65,00
11	**Etiqueta Adesiva** Material: Papel, Cor: Branca, **Largura: 215,9 MM**, Formato: Carta, Aplicação: Impressora Inkjet Laser, **Altura: 279,4 MM**, Apresentação: 1 Etiquetas Por Folha. Código CATMAT: 389871. Observações complementares: **Caixa com 100 folhas.**	CAIXA	3	MAXPRINT	R$ 31,00	R$ 93,00
13	**Grampeador Material: Metal**, Tipo: Mesa, Capacidade: **25 FL,** Tamanho Grampo: 26/6, Características Adicionais: Base De Borracha. Código CATMAT: 405907. Observações complementares: **Medindo 11.5 cm.**	UNIDADE	15	LEONORA	R$ 7,60	R$114,00
15	**Grampo Pasta Material: metal**, Apresentação: Trilho. Código CATMAT: 317123. Observações complementares: Comprimento: 95mm. Encaixe macho/fêmea**. Pacote com 50 unidades.**	PACOTE	3	TN	R$ 7,50	R$ 22,50
16	**Papel** Para Impressão Formatado Tipo: **Sulfite**, Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, **Gramatura: 90** G/M2, Cor: Branco. Código CATMAT: 471762. Observações complementares: **Pacote com 01 resma.**	PACOTE	5	REPORT	R$ 33,90	R$169,50
17	**Papel** Para Impressão Formatado Tipo: **Sulfite**, Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, **Gramatura: 120 G/M2,** Cor: Branco. Código CATMAT: 461848. Observações complementares: **Papel Sulfite 40kg. Embalagem com 50 folhas.**	PACOTE	4	REPORT	R$ 5,40	R$ 21,60
23	**Tesoura. Material: aço inoxidável**. Material do cabo: plástico. Comprimento: 13 cm. Código CATMAT: 325893. Observações Complementares: **Tipo escolar, ponta arredondada.**	UNIDADE	5	LEONORA	R$ 1,80	R$ 9,00

EMPRESA: MOURA LEAL LTDA

CNPJ: 00.273.974/0001-49

REPRESENTANTE: DEIZE ALVES DE MOURA LEAL

VALOR TOTAL DOS ITENS DA EMPRESA: R$ 1.155,55 (um mil cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)

ESPECIFICAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Qt.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	**Bateria não recarregável** Aplicação: Aparelho Eletroeletrônico. Longa Duração, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: **9 Volts**, Capacidade Nominal: 150 MAH, Dimensões: 26,5 X 17,5 X 48,5 MM, Peso: 0,50. Código CATMAT: 378077. Observação complementar: **Para uso em microfones.**	UNIDADE	15	ELGIN	R$ 9,95	R$ 149,25
2	**Bobina Papel Impressora** Tipo Papel: **Papel Térmico, Comprimento: 30 M, Largura: 57 MM**, Aplicação: Impressora Térmica, Características Adicionais: Uma Via. Código CATMAT: 448048.**Observações complementares: Caixa com 30 unidades.**	CAIXA	4	PREMIER	R$ 59,25	R$ 237,00
3	**Caneta Esferográfica Material: Plástico**, Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Esfera De Tungstênio, **Tipo Escrita: Média, Cor Tinta: Azul**. Código CATMAT: 289209. Observações complementares: **Caixa com 50 unidades**	CAIXA	2	COMPACTOR	R$ 27,90	R$ 55,80
4	**Caneta Esferográfica Material: Plástico**, Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta:	CAIXA	2	COMPACTOR	R$ 27,90	R$ 55,80

	Esfera De Tungstênio, **Tipo Escrita: Média, Cor Tinta: Preta**. Código CATMAT: 289210. Observações complementares: **Caixa com 50 unidades**					
6	**Caixa Arquivo** Material: Papelão Ondulado, Dimensão **(C X L X A): 35,0 X 14,0 X 25,0 CM**, Cor: Pardo, Impressão: Sem Impressão. Código CATMAT: 462557. Observações complementares: **Arquivamento de documentos.**	UNIDADE	15	GOODIE	2,75	R$ 41,25
7	**Clipe.** Tratamento superficial galvanizado**. Tamanho: 8/0.** Material: arame de aço. Código CATMAT: 458597. **Observações complementares: Caixa com 180 unidades.**	CAIXA	3	TOP	R$ 9,10	R$ 27,30
8	**Cola cor: Branca**, Aplicação: Papel, Composição: base água. **Tipo: Líquida**. Código CATMAT: 622132. Observações complementares**: Tubo com 90 gramas.**	UNIDADE	15	PIRA	R$ 1,50	R$ 22,50
10	**Etiqueta Adesiva** Material: Papel, Cor: Branca, **Largura: 106,36 MM, Comprimento: 138,11 MM**, Aplicação: Identificação. Características Adicionais: Autoadesiva, Folha Com 4 Etiqueta. Código CATMAT: 283824. Observações complementares: **Caixa com 100 folhas.**	CAIXA	3	COLACRIL	R$ 48,20	R$ 144,60
19	**Papel Vergê** Material: Celulose Vegetal, Tipo: Colorido, **Cor: Cinza**, **Gramatura: 180 G/M2**, Dimensões: 210x297 MM, Formato: A4. Código CATMAT: 266160. Observações complementares: **Pacote com 50 folhas.**	PACOTE	4	USAPEL	R$ 14,20	R$ 56,80
20	**Pasta Arquivo**. Material: polipropileno. Tipo: trilho. Largura: 238 mm. Altura: 335 mm. Cor: incolor. Código CATMAT: 426714. Observações Complementares: **Pasta Grampo Trilho Plástica Oficio Transparente. Pacote Com 10 unidades.**	PACOTE	5	POLIBRAS	R$ 13,45	R$ 67,25
21	**Pilha** Tamanho: Pequena, Modelo: **AA,** Características Adicionais: Não Recarregável, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5. Código CATMAT: 419859. Observações complementares: **Embalagem com 02 unidades.**	UNIDADE	40	VINIK	R$ 4,00	R$ 160,00
22	**Pilha** Tamanho: Palito, Modelo: **AAA,** Características Adicionais: Não Recarregável, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5. Código CATMAT: 419860. Observações complementares: **Embalagem com 02 unidades**.	UNIDADE	40	VINIK	R$ 3,45	R$ 138,00

Valor total da homologação: R$ 6.036,35 (seis mil e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos)

17 de setembro de 2025

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA

Presidente

Câmara Municipal De Paranavaì.

Publicado por:
Dheymezângela Inácio Belizário
Código Identificador:8C5A07C9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO DISP. 34/2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR

- CIS/AMUNPAR - PARANAVAÍ

Compras e Contratos Termo Homologação

Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 25703 Ano - Minuta - Licitação: 2025 Número

- Minuta - Licitação: 80 codigoCliente: 25703 anoMinuta: 2025 cotaCredenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Eletrônica Nº 34/2025

Processo Administrativo: 80/2025

A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 87/2025.

Homologa

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Dispensa Eletrônica nº. 34/2025, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens

33359 - BRATFISCH & SILVA LTDA- ME						
Lote: 1 - lote 01						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	PÃO DE QUEIJO - FORMATO ARREDONDADO, COM PESO 50 GRAMAS. COMPOSIÇÃO: POLVILHO, OVOS, LEITE, AZEITE E QUEIJO.	UNIDADE		2.500	R$0,77	R$1.925,00
2	SALGADO FRITO - SALGADOS FRITOS DIVERSOS (COXINHA, RISOLES, BOLINHA DE QUEIJO E QUIBE) DEVEM SER PREPARADOS COM INGREDIENTES DE BOA QUALIDADE, COM RECHEIOS VARIADOS (CARNE BOVINA, CARNE DE FRANGO, QUEIJO, PRESUNTO E CALABRESA), EM TAMANHO COQUETEL (APROXIMADAMENTE 30 A 40 GRAMAS POR UNIDADE), COM BOA APRESENTAÇÃO, CROCÂNCIA E SABOR.	UNIDADE		3.000	R$0,70	R$2.100,00
3	SALGADO ASSADO - SALGADOS ASSADOS DIVERSOS (EMPADAS, ENROLADINHOS, ESFIRRAS E CROQUETE) DEVEM SER PREPARADOS COM MASSA LEVE E SABOROSA, COM RECHEIOS VARIADOS (CARNE DE FRANGO, CARNE BOVINA, QUEIJO, PRESUNTO, CALABRESA E SALSICHA - SOMENTE PARA O ENROLADINHO) EM TAMANHO COQUETEL (APROXIMADAMENTE 30 A 50 GRAMAS POR UNIDADE).	UNIDADE		3.000	R$0,69	R$2.070,00
4	SUCO NATURAL - 100% INTEGRAL, SABOR LARANJA, PASTEURIZADOS - PRODUZIDOS SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM CONSERVANTES E SEM GLÚTEN. EMBALADOS EM GARRAFAS PLÁSTICAS (PET) - EMBALAGEM ORIGINAL NO MINIMO 3 LITROS (REFERÊNCIA DE QUALIDADE PRATS).	LITRO		240	R$10,90	R$2.616,00
5	REFRIGERANTE - DIVERSOS SABORES COMUM E ZERO (COLA, GUARANÁ, LIMÃO E LARANJA), EMBALADOS EM GARRAFAS PLÁSTICAS (PET) - EMBALAGEM ORIGINAL, COM CAPACIDADE DE 2 LITROS. DEVEM SER ENTREGUES DEVIDAMENTE LACRADOS, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E NAS SEGUINTES REFERÊNCIAS DE QUALIDADES: SABOR COLA (COCA-COLA), SABOR GUARANÁ (ANTARTICA, KUAT, FANTA) LIMÃO (SPRITE, SCHWEPPES, SUKITA) LARANJA (SUKITA, FANTA) UVA (SUKITA, FANTA).	UNIDADE		140	R$9,75	R$1.365,00
6	CAFÉ - PRONTO PARA CONSUMO, OPÇÕES: SEM AÇÚCAR E ADOÇADO COM AÇÚCAR REFINADO OU CRISTAL BRANCO. PREPARADO A PARTIR DE PÓ DE CAFÉ DE GRÃOS SELECIONADOS DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E SEM SINAL DE OXIDAÇÃO OU SABOR RESIDUAL DESAGRADÁVEL, ACONDICIONADO EM GARRAFAS TÉRMICAS, HIGIENIZADAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	LITRO		350	R$7,64	R$2.674,00
				Total do Fornecedor:		R$12.750,00
				Total Geral:		R$12.750,00

Dos recursos orçamentários:

6 - 00.000.0000.3339030079900000000.00000000 - Outras despesas com gêneros alimentícios 22 - 00.000.0000.3339030079900000000.00000000 - Outras despesas com gêneros alimentícios

_____

Direção Geral CIS/AMUNPAR

Paranavaí, 18 de setembro de 2025.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:28AFD997

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO DISP. 35/2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR - CIS/AMUNPAR - PARANAVAÍ

Compras e Contratos

Termo Homologação

Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 25703 Ano - Minuta - Licitação: 2025 Número - Minuta - Licitação: 82 codigoCliente: 25703 anoMinuta: 2025 cotaCredenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Dispensa Eletrônica Nº 35/2025

Processo Administrativo: 82/2025

A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 87/2025.

Homologa

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Dispensa Eletrônica nº. 35/2025, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens						
20648 - MATIAS EXTINTORES LTDA						
Lote: 1 - LOTE 1						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, PÓ QUÍMICO, BC DE 4KG	SERVIÇO	Serviço	9	R$50,00	R$450,00
2	MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, PÓ QUÍMICO, BC DE 6KG	SERVIÇO	Serviço	7	R$55,00	R$385,00
3	MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, PÓ QUÍMICO, ABC DE 4KG	SERVIÇO	Serviço	2	R$60,00	R$120,00
4	MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, CO2 DE 6KG	SERVIÇO	Serviço	7	R$105,00	R$735,00
5	MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL DE ÁGUA PRESSURIZADA - 10L	SERVIÇO	Serviço	2	R$50,00	R$100,00
Total do Fornecedor:						R$1.790,00
Total Geral:						R$1.790,00
Dos recursos orçamentários:						
22 - 00.000.0000.33390300400000000000.00000000 - Gás e outros materiais engarrafados						

_____

Direção Geral

CIS/AMUNPAR

Paranavaí, 17 de setembro de 2025.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:7ED137F2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO DISP. 36/2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR - CIS/AMUNPAR - PARANAVAÍ	
Compras e Contratos	
Termo Homologação	
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 25703 Ano - Minuta - Licitação: 2025 Número	
- Minuta - Licitação: 86 codigoCliente: 25703 anoMinuta: 2025 cotaCredenciamento: Não	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	**Dispensa Presencial**
	Nº 36/2025
	Processo Administrativo: 86/2025

A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 87/2025.

Homologa

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Dispensa Presencial nº. 36/2025, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens						
1122 - GERALDA ALVES ROSA & CIA LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CAMISETA UNIFORME ESTADUAL	UNIDADE		3	R$50,00	R$150,00
2	BERMUDA UNIFORME ESTADUAL	UNIDADE		2	R$50,00	R$100,00
3	CALÇA UNIFORME ESTADUAL	UNIDADE		4	R$73,00	R$292,00
Total do Fornecedor:						R$542,00
Total Geral:						R$542,00

Dos recursos orçamentários:

74 - 00.000.0000.3339030230000000000.00000000 - Material de uniformes, tecidos e aviamentos

_____

Direção Geral

CIS/AMUNPAR

Paranavaí, 17 de setembro de 2025.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:5A992FCA

PROCURADORIA
ATA Nº 11/2025 – COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, NOMEADA PELA PORTARIA Nº 05/2025-FCP, PARA O CUMPRIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO – VIVA CULTURA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/25

A Fundação Cultural de Paranavaí - PR, por meio da Comissão Especial de Credenciamento, no uso de suas atribuições legais e conforme EDITAL DE CREDENCIAMENTO – VIVA CULTURA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **Nº 09/2025**, torna público o resultado da análise de habilitação das inscrições recebidas no referido edital. A análise de 5 (cinco) inscrições recebidas no período de 29/08 até 16/09, suas informações e documentações, de acordo com as condições e critérios do edital e sua categoria/item, foi realizada pela Comissão Especial de Credenciamento no dia 17/09/2025, e segue conforme tabela abaixo:

Decisão sobre a habilitação ou não do referido Edital de Credenciamento, levando em conta as inscrições recebidas até o dia 19/09.					
Nº. INSC.	**DATA DE ENVIO DA INSCRIÇÃO**	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**CATEGORIA / ITEM**	**RESULTADO/ SITUAÇÃO**
127	02/09/2025	OSP PRODUCOES ARTISTICAS E MUSICAIS LTDA **Rep.** Glebson Elvis Ribeiro	09.176.671/0001-82	item 11 - APRESENTAÇÃO MUSICAL INSTRUMENTAL (solo)	**HABILITADO**
128	04/09/2025	52.442.157 Rafaela Machado **Rep.** Pedro Henrique Costa Ribeiro (Pedrão)	52.442.157/0001-70	item 12 - APRESENTAÇÃO MUSICAL (solo)	**HABILITADO**
129	08/09/2025	MELINA BELUSSE RAMOS 36056100804	33.481.778/0001-19	item 8 - INTERVENÇÃO DE GRAFFITI – COM MATERIAL (solo)	**HABILITADO**
130	08/09/2025	FRANK PARIS 07748151911	40.676.449/0001-99	item 8 - INTERVENÇÃO DE GRAFFITI – COM MATERIAL (solo)	**HABILITADO**
131	16/09/2025	MAIZA PAMELA SILVA JESUS PRODUCOES	36.103.101/0001-35	item 9 - APRESENTAÇÃO DE MC (solo)	**NÃO HABILITADO** Inscrição em desacordo com o edital. Cita-se: Não encaminhou a CND municipal de tributos imobiliários, somente dos tributos mobiliários.

As inscrições inabilitadas estavam em desconformidade com as condições do edital apresentando ausências de informações e ou documentações e comprovações. Considerando que **o Edital está permanentemente aberto**, enquanto houver o interesse público, os proponentes com inscrições não habilitadas, caso tenham interesse, poderão fazer nova inscrição para passar por nova análise, observando os motivos que os inabilitaram, e as especificações do item em que deseja se credenciar.

Importante: Item 5.4. a) *"**O candidato deverá apresentar um portfólio que demonstre, de forma clara e objetiva, no mínimo 12 meses de experiência e atuação comprovada na categoria pretendida.** Os comprovantes de qualificação técnica podem incluir: registros de trabalhos publicados (matérias jornalísticas, **fotos datadas com descritivos**, vídeos), certificados de cursos e workshops, participação em projetos artísticos, residências artísticas, auto-declaração de notório saber, carteira de trabalho, atestados ou outros documentos que atestem a experiência e a qualificação do candidato;".* Entende-se por fotos datadas com descritivos que as imagens fotográficas devem possuir uma data impressa na própria foto ou que a data de captura esteja disponível e possa ser comprovada, bem como acompanhadas de uma descrição textual clara e objetiva. Essa data serve como evidência temporal da realização do trabalho. Podem ser incluídos ainda, prints de publicações do instagram, facebook, youtube, dentre outros, que demonstrem a data da publicação maior do que 12 meses.

Eventual interposição de recurso deve observar o disposto no item 8.5 do edital.

Nada mais a constar, esta ata segue assinada pelos membros da Comissão.

- JÉFTER SOARES SORTI

(Presidente)

- NAYARA GONÇALVES CASAGRANDE BENETTI

- CÁSSIA RIBEIRO DE SOUZA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:2779B8F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2024
(REAJUSTE DE VALOR - PROCESSO DIGITAL Nº 44942/2025) REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024

1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2024

(Reajuste de Valor - Processo Digital nº 44942/2025)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.397.170-3 e inscrito no CPF sob n° 049.598.719-03; pela Ilma. Secretária Municipal de Esporte e Lazer Sra. **JANE NUNES DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.825.314-6 SSP/PR e inscrito no CPF. sob nº 852.920.019-53; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura o Sr. **TARCISIO BARBOSA DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.92.255-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.249.672-4 SSP/PR e inscrito no CPF 048.306.029-10; pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr. **RUI NUNES**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.836.063-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.649.549-10; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.649.540-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.202.639-03; pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **RENATO DULTRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.117.393-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 467.626.809-25; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito Sr. **ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR**, portador da cédula de identidade Civil RG. 6.544.123-61 e inscrito no CPF sob nº 020.387.629-61; pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora

da Cédula de Identidade RG. nº 8.434.594-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50; pela Ilma. Procuradora Geral do Município Sra. **CÉLIA APARECIDA ZANATTA**, inscrita no CPF sob nº 628.560.499-15; pelo Ilmo. Chefe de Gabinete Sr. **ADILSON FRANCISCO**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.505.763-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 596.187.609-87, registram os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

1.1 O objeto desta Ata de Registro de preços para Aquisição de materiais de higiene e limpeza, destinados as Secretarias municipais de: Fundação Cultural de Paranavaí, Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Assistência Social, Educação, Esporte e Lazer, Infraestrutura e Serviços Públicos, Meio Ambiente, Saúde, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, Gabinete do Prefeito junta Militar e Tiro de Guerra; Procuradoria Geral do Município e Procon.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **5,130501%** referente variação do IPCA no período de SETEMBRO/2024 a SETEMBRO/2025, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 220/2024 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo único – Fica atualizado o valor unitário do item da Ata de Registro de Preços n° 220/2024, conforme segue:

Fornecedor: **SUPERMERCADO IPÊ DE PARANAVAÍ LTDA**						
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Marca**	**Quant.**	**Preço Únit.**	**Preço Total**
23	Hidróxido De Sódio. Aspecto Físico: Escamas Esbranquiçadas, Altamente Higroscópico; Peso Molecular: 40 G/MOL; Fórmula Química: Naoh; Grau De Pureza: Pureza Mínima De 95%; Característica Adicional: Soda Cáustica Comercial; Número De Referência Química: Cas 1310-73-2. Código CATMAT 376404. Observações Complementares: Ideal para desobstrução de encanamentos. Pacote de 1kg.	Und	INDAIÁ	381	R$ 14,14	R$ 5.387,34
54	Bicarbonato De Sódio. Aspecto Físico: Pó Branco, Fino; Peso Molecular: 84,01 G/MOL; Fórmula Química: Nahco3; Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99%; Caracteristica Adicional: Reagente P.A.; Número De Referência Química*: Cas 144-55-8. Código CATMAT 412637. Observações Complementares: Bicarbonato de sódio para limpeza; Pacote de 1kg.	Und	Natureza	148	R$ 21,50	R$ 3.182,00
R$ 8.569,34						

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2024), datada de 17 de Dezembro de 2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 18 de Setembro de 2025.

RAFAEL LUCAS TORRENTE

Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

JANE NUNES DE LIMA

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA

Secretário Municipal de Agricultura

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

WANESSA DURANTE

Secretária Municipal de Educação

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

RENATO DULTRA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR

Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS

Secretária Municipal de Assistência Social

CÉLIA APARECIDA ZANATTA

Procuradora Geral do Município

ADILSON FRANCISCO

Chefe de Gabinete

Fornecedor:

Empresa: Supermercado Ipê De Paranavaí LTDA

CNPJ: 25.195.487/0001-36

End: Avenida Sineval Fortes, 322 – Jd Ipe – CEP 87707-250 – Paranavaí/Pr

Fone: (44) 3045-5384

E-mail supermercadoype@hotmail.com

Nome do Representante:

JOSÉ MARIHO DE OLIVEIRA

RG: 929.665 SSP/PR - Proprietário

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:C0FB629C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2024 (REAJUSTE DE VALOR - PROCESSO DIGITAL Nº 44942/2025) REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024

1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2024

(Reajuste de Valor - Processo Digital nº 44942/2025)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.397.170-3 e inscrito no CPF sob n° 049.598.719-03; pela Ilma. Secretária Municipal de Esporte e Lazer Sra. **JANE NUNES DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.825.314-6 SSP/PR e inscrito no CPF. sob nº 852.920.019-53; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura o Sr. **TARCISIO BARBOSA DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.92.255-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.249.672-4 SSP/PR e inscrito no CPF 048.306.029-10; pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr. **RUI NUNES**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.836.063-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.649.549-10; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.649.540-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.202.639-03; pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **RENATO DULTRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.117.393-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 467.626.809-25; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito Sr. **ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR**, portador da cédula de identidade Civil RG. 6.544.123-61 e inscrito no CPF sob nº 020.387.629-61; pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.434.594-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50; pela Ilma. Procuradora Geral do Município Sra. **CÉLIA APARECIDA ZANATTA**, inscrita no CPF sob nº 628.560.499-15; pelo Ilmo. Chefe de Gabinete Sr. **ADILSON FRANCISCO**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.505.763-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 596.187.609-87, registram os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

1.1 O objeto desta Ata de Registro de preços para Aquisição de materiais de higiene e limpeza, destinados as Secretarias municipais de: Fundação Cultural de Paranavaí, Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Assistência Social, Educação, Esporte e Lazer, Infraestrutura e Serviços Públicos, Meio Ambiente, Saúde, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, Gabinete do Prefeito junta Militar e Tiro de Guerra; Procuradoria Geral do Município e Procon.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **5,130501%** referente variação do IPCA no período de SETEMBRO/2024 a SETEMBRO/2025, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 220/2024 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo único – Fica atualizado o valor unitário do item da Ata de Registro de Preços n° 220/2024, conforme segue:

Fornecedor: **SUPERMERCADO IPÊ DE PARANAVAÍ LTDA**						
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Marca**	**Quant.**	**Preço Únit.**	**Preço Total**
23	Hidróxido De Sódio. Aspecto Físico: Escamas Esbranquiçadas, Altamente Higroscópico; Peso Molecular: 40 G/MOL; Fórmula Química: Naoh; Grau De Pureza: Pureza Mínima De 95%; Característica Adicional: Soda Cáustica Comercial; Número De Referência Química: Cas 1310-73-2. Código CATMAT 376404. Observações Complementares: Ideal para desobstrução de encanamentos. Pacote de 1kg.	Und	INDAIÁ	381	R$ 14,14	R$ 5.387,34
54	Bicarbonato De Sódio. Aspecto Físico: Pó Branco, Fino; Peso Molecular: 84,01 G/MOL; Fórmula Química: Nahco3; Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99%; Caracteristica Adicional: Reagente P.A.; Número De Referência Química*: Cas 144-55-8. Código CATMAT 412637. Observações Complementares: Bicarbonato de sódio para limpeza; Pacote de 1kg.	Und	Natureza	148	R$ 21,50	R$ 3.182,00
R$ 8.569,34						

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2024), datada de 17 de Dezembro de 2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 18 de Setembro de 2025.

RAFAEL LUCAS TORRENTE

Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

JANE NUNES DE LIMA

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA

Secretário Municipal de Agricultura

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

WANESSA DURANTE

Secretária Municipal de Educação

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

RENATO DULTRA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR

Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS

Secretária Municipal de Assistência Social

CÉLIA APARECIDA ZANATTA

Procuradora Geral do Município

ADILSON FRANCISCO

Chefe de Gabinete

Fornecedor:

Empresa:

Supermercado Ipê De Paranavaí LTDA

CNPJ: 25.195.487/0001-36

End: Avenida Sineval Fortes, 322 – Jd Ipe – CEP 87707-250 – Paranavaí/Pr

Fone: (44) 3045-5384

E-mail supermercadoype@hotmail.com

Nome do Representante:

JOSÉ MARIHO DE OLIVEIRA

RG: 929.665 SSP/PR - Proprietário

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:517F295B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2024 (REAJUSTE DE VALOR - PROCESSO DIGITAL Nº 44933/2025) REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024

1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2024

(Reajuste de Valor - Processo Digital nº 44933/2025)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Esporte e Lazer Sra. **JANE NUNES DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.825.314-6 SSP/PR e inscrito no CPF. sob nº 852.920.019-53; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura o Sr. **TARCISIO BARBOSA DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.92.255-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06; pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr. **RUI NUNES**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.836.063-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.649.549-10; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.649.540-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.202.639-03; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito Sr. **ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR**, portador da cédula de identidade Civil RG. 6.544.123-61 e inscrito no CPF sob nº 020.387.629-61; pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.434.594-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito Sr. **ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR**, portador da cédula de identidade Civil RG. 6.544.123-61 e inscrito no CPF sob nº 020.387.629-61; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.249.672-4 SSP/PR e inscrito no CPF 048.306.029-10; pelo Ilmo. Chefe de Gabinete Sr. **ADILSON FRANCISCO**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.505.763-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 596.187.609-87, registram os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

1.1 O objeto desta Ata de Registro de preços para Aquisição de materiais de higiene e limpeza, destinados as Secretarias municipais de: Fundação Cultural de Paranavaí, Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Assistência Social, Educação, Esporte e Lazer, Infraestrutura e Serviços Públicos, Meio Ambiente, Saúde, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, Gabinete do Prefeito junta Militar e Tiro de Guerra; Procuradoria Geral do Município e Procon.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **5,130501%** referente variação do IPCA no período de SETEMBRO/2024 a SETEMBRO/2025, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 223/2024 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo único – Fica atualizado o valor unitário do item da Ata de Registro de Preços n° 223/2024, conforme segue:

Fornecedor: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI**						
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Marca**	**Quant.**	**Preço Únit.**	**Preço Total**
60	Esponja Limpeza. Material: Fibra Sintética; Abrasividade: Alta; Aplicação: Serviço Pesado; Comprimento Mínimo: 260 MM; Largura Mínima: 102 MM. Código CATMAT 385311. Observações Complementares: Pacote com 10 unidades.	Und	FORT LIMP	2.853	R$ 13,67	R$ 39.000,51
R$ 39.000,51						

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2024), datada de 16 de Dezembro de 2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 18 de Setembro de 2025.

JANE NUNES DE LIMA

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA

Secretário Municipal de Agricultura

WANESSA DURANTE

Secretária Municipal de Educação

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS

Secretária Municipal de Assistência Social

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR

Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

ADILSON FRANCISCO

Chefe de Gabinete

Fornecedor:

Empresa:

Distribuidora De Medicamentos Boeing EIRELI

CNPJ: 30.547.487/0001-98

Endereço: Av Esperanca, 1.899 - Jardim Bella Vida Cambe PR – CEP 87702000

Telefone: (43) 36612684

E-mail: alvorada_med@hotmail.com

Nome do Representante:

OSCAR NETTO BOEING

CPF: 601.706.039-20

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:BDE918CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 029/2025

ESTADO DO PARANÁ	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ	
Rua Getúlio Vargas, 900 - CENTRO - Paranavaí – PR - CEP: 87.702-000	
CNPJ: 76.977.768/0001-81 Telefone: (44) 9945-3770, (44) 3421-2323	
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	Pregão Eletrônico
	Para Compras e serviços
	29/2025
	Processo Administrativo: 54/2025

Adjudico e Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão Eletrônico nº. 29/2025, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens						
477868 - JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
4	Freezer, Tipo: Horizontal, Capacidade: 500 L, Tipo Portas: Sólida, Sistema Degelo: Frost Free, Cor: Branca, Tensão Alimentação: 110/220 V, Características Adicionais: Dupla Ação (Congelamento E Refrig.) Pintura Epoxi, Quantidade Portas: 2 UN. CÓDIGO CATMAT 439305	UN	MIDEA	28	R$2.929,00	R$82.012,00
6	Forno Micro-ondas, Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 31 L, Potência: 1.000 W, Voltagem: 110 V, Características Adicionais: Timer, Trava De Segurança, Cor: Branca. CÓDIGO CATMAT 446165.	UN	AGRATTO	69	R$595,00	R$41.055,00
10	Batedeira Doméstica, Tipo: Planetária, Capacidade: 2.000 ML, Componentes Adicionais: Trava Automática E Disco Regulagem Altura Tigelas, Características Adicionais: 5 Velocidades E Batedores Para Massas Leve, Média, Voltagem: 110 V. CÓDIGO CATMAT 275024.	UN	MONDIAL	36	R$334,00	R$12.024,00
11	Lavadora alta pressão, pressão: 400 lb, vazão: mínimo 26 l/min, tensão:110/220 v, monofásico, potência consumida: 3 hp, características adicionais: alta pressão, motor: 4 polos, acessórios: com carrinho e mangueira de 10 metros. Referência Código CATMAT 460709	UN	ELETROPLAS	67	R$2.350,00	R$157.450,00
21	Fogão Gás, Material: Aço Inoxidável, Aplicação: Doméstica, Tipo Fogão: Convencional, Quantidade Bocas: 6 UN, Características Adicionais:	UN	REALCE	15	R$1.145,00	R$17.175,00

	Autolimpante/ limpa fácil (Easy Clean), Automático, Tampa Vidro Temperado, Voltagem: 110/220 V, Cor: Branca. Código CATMAT 413060.					
24	Cafeteira Elétrica, Material: Aço Inoxidável, Aplicação: Industrial, Capacidade: 2 L, Voltagem: 110 V, Normas Técnicas: Não Aplicável, Características Adicionais: Termostato. Código CATMAT 218822. Observações Complementares: Cesto coador, dispensa o uso de filtro de papel ou pano; Lâmpada indicadora de aquecimento; prepara e mantém o café aquecido; Tipo automática; Potência Mínima 1.000 W;	UN	MARCHESONI	87	R$555,00	R$48.285,00
36	Freezer, Tipo: Horizontal, Capacidade: 500 L, Tipo Portas: Sólida, Sistema Degelo: Frost Free, Cor: Branca, Tensão Alimentação: 110/220 V, Características Adicionais: Dupla Ação (Congelamento E Refrig.) Pintura Epoxi, Quantidade Portas: 2 UN. CÓDIGO CATMAT 439305	UN	MIDEA	9	R$2.929,00	R$26.361,00
38	Lavadora alta pressão, pressão: 400 lb, vazão: mínimo 26 l/min, tensão:110/220 v, monofásico, potência consumida: 3 hp, características adicionais: alta pressão, motor: 4 polos, acessórios: com carrinho e mangueira de 10 metros. Referência Código CATMAT 460709	UN	ELETROPLAS ELETROPLAS	22	R$2.350,00	R$51.700,00
Total do Fornecedor:						R$436.062,00
477872 - FRANCIELE ELETRO LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	Refrigerador Duplex, Capacidade Refrigeração: 400 L, Sistema Degelo: Frost Free, Cor: Branca, Tensão Alimentação: 110/220 V. Características Adicionais: Prateleiras Removíveis/Gavetas/Etiqueta "A"/Sistem. CÓDIGO CATMAT 431265.	UN	CONSUL	37	R$2.950,00	R$109.150,00
17	Máquina Lavar Roupa, Tipo: Automática, Capacidade: 17 A 18 KG, Aplicação: Doméstica, Voltagem: 127/220 V, Material Gabinete: Metálico, Material Cesto: Aço Inoxidável. Código CATMAT 617496.	UN	ELETROLUX	25	R$2.230,00	R$55.750,00
29	Frigobar, Capacidade: 80 L, Altura: 63 CM, Largura: 47,60 CM, Profundidade: 53 CM, Tensão Alimentação: 127 V, Cor: Branca. Características Adicionais: Prateleiras Removíveis. Código CATMAT 250454.	UN	VIX	28	R$925,00	R$25.900,00
34	Refrigerador Duplex, Capacidade Refrigeração: 400 L, Sistema Degelo: Frost Free, Cor: Branca, Tensão Alimentação: 110/220 V. Características Adicionais: Prateleiras Removíveis/Gavetas/Etiqueta "A"/Sistem. CÓDIGO CATMAT 431265.	UN	CONSUL	12	R$2.950,00	R$35.400,00
40	Máquina Lavar Roupa, Tipo: Automática, Capacidade: 17 A 18 KG, Aplicação: Doméstica, Voltagem: 127/220 V, Material Gabinete: Metálico, Material Cesto: Aço Inoxidável. Código CATMAT 617496.	UN	ELETROLUX	8	R$2.230,00	R$17.840,00
Total do Fornecedor:						R$244.040,00
477875 - ZERO 7 SOLUCOES PUBLICAS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
18	Máquina Lavar Roupa, Tipo: Tanquinho Automático, Capacidade: 11 KG, Aplicação: Doméstica, Características Adicionais: Com 5 Programas De Lavagem, Voltagem: 110 V. Código CATMAT 467900..	UN	MULLER	43	R$1.496,90	R$64.366,70
19	Ventilador, Tipo: Coluna, Potência Motor: 200 W, Tensão Alimentação: 110/220 V, Características Adicionais: Oscilante, Regulagem De Altura E Velocidade, Material: Aço E Plástico, Diâmetro: 60 CM, Cor: Preta. Código CATMAT 470674.	UN	VENTISOL	59	R$270,00	R$15.930,00
41	Máquina Lavar Roupa, Tipo: Tanquinho Automático, Capacidade: 11 KG, Aplicação: Doméstica, Características Adicionais: Com 5 Programas De Lavagem, Voltagem: 110 V. Código CATMAT 467900.	UN	MULLER	14	R$1.496,90	R$20.956,60
Total do Fornecedor:						R$101.253,30
477880 - ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
9	Batedeira Industrial, Material Corpo: Alumínio Fundido, Capacidade: 5 L, Quantidade Velocidade: 6 W, Potência Motor: 1/3 CV, Tensão Alimentação: 110 V, Acessórios: 3 Batedores Tipo Espiral, Raquete E Globo. CÓDIGO CATMAT 483295	UN	AGRATTO	1	R$1.785,00	R$1.785,00
Total do Fornecedor:						R$1.785,00
477896 - ISIDRO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
28	Climatizador de Ar, Tipo: Portátil, Capacidade: 60 Litros, Ciclo de Ar: Frio, Painel: Manual, Funções: Climatiza, Ventila e Umidifica. Direcionadores de Ar: Vertical e Horizontal. Características Adicionais: Com Rodízios, Potência: 150W, Frequência: 60Hz, Forma de Abastecimento: Automática (conexão direta na rede hidráulica), Manual (com reservatório). Bomba de Proteção (desligamento automático ao faltar água na rede hidráulica ou reservatório). Voltagem: Bivolt. (Código CATMAT de Referência: 297342).	UN	CLIN	45	R$860,00	R$38.700,00
Total do Fornecedor:						R$38.700,00
477903 - CINEFLEX INDUSTRIA DE PRODUTOS VISUAIS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
32	TELA PARA PROJEÇÃO, ESTRUTURA DO TRIPÉ TELESCÓPIO EM ALUMÍNIO PRETO, RETRÁTIL, TELA EM BRANCO, COM AJUSTES DE ALTURA, DIMENSÕES DA TELA 180X180CM, FORMATO QUADRADO. Código CATMAT 455608.	UN	CINEFLEX	36	R$516,78	R$18.604,08
Total do Fornecedor:						R$18.604,08
477909 - PRODUMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
30	PROJETOR MULTIMÍDIA, TIPO LÂMPADA LED, VOLTAGEM BIVOLT V, QUANTIDADE ENTRADAS VÍDEO 4 UN, TIPO ZOOM: DIGITAL, TIPO: INTERATIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONEXÃO: HDMI, USB, WI-FI, LUMINOSIDADE MÍNIMA 4.000 LM, TIPO PROJEÇÃO FRONTAL, RESOLUÇÃO 1.280 X 800. Código CATMAT 603956.	UN	hamy	54	R$741,00	R$40.014,00
Total do Fornecedor:						R$40.014,00
492115 - JR CRUZ LICITAÇÕES LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
42	PROJETOR MULTIMÍDIA, TIPO LÂMPADA LED, VOLTAGEM BIVOLT V, QUANTIDADE ENTRADAS VÍDEO 4 UN, TIPO ZOOM: DIGITAL, TIPO: INTERATIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONEXÃO: HDMI, USB, WI-FI, LUMINOSIDADE MÍNIMA 4.000 LM, TIPO PROJEÇÃO FRONTAL, RESOLUÇÃO 1.280 X 800. Código CATMAT 603956.	UN	MSE	17	R$1.980,50	R$33.668,50
Total do Fornecedor:						R$33.668,50
492982 - METALURGICA VITHORY LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
7	Liquidificador Industrial, Material Copo: Aço Inoxidável, Material Base: Aço Inox, Capacidade: 2 L, Potência Motor: 800 W, Tensão Nominal: 110 V. CÓDIGO CATMAT 483293.	UN	METALÚRGIC A VITHORY	26	R$345,70	R$8.988,20
8	Espremedor Fruta, Material Jarra: Aço Inoxidável, Potência: 600 W, Voltagem: 127/220 V, Aplicação: Industrial, Características Adicionais: Com Tampa. CÓDIGO CATMAT 483294.	UN	METALÚRGIC A VITHORY	21	R$315,00	R$6.615,00
Total do Fornecedor:						R$15.603,20
3118673 - MICROFORT INFORMATICA LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
20	Multiprocessador Alimentos, Material: Plástico, Função: Emulsificar, Picar, Bater, Espremer, Fatiar, Liquidificar, Potência: 700 W, Tensão: 127 V, Cor: Preto, Características Adicionais: Tigela Capacidade 1,5 L, Com 2 Velocidades. Código CATMAT 483298. .	UN	BRITANIA	42	R$322,67	R$13.552,14
Total do Fornecedor:						R$13.552,14
5479754 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S.A						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
5	Freezer Vertical, Capacidade: Cerca De 500 L, Voltagem: Bivolt V, Cor: Branca, Características Adicionais: Prateleiras Ajustáveis, Funções: Congelamento Rápido, Quantidade De Portas: 1. CÓDIGO CATMAT 484179.	UN	ELETROLUX	26	R$3.455,00	R$89.830,00
Total do Fornecedor:						R$89.830,00

Paranavaí, 17 de setembro de 2025

THAIS SOARES DA SILVA

Diretora Especial De Compras

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:A421C806

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL RETIFICADO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025

Compras e Contratos

Termo Homologação - Termo de Homologação - Modificado

Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 3039 Ano - Minuta - Licitação: 2025 Número - Minuta - Licitação: 85 codigoCliente: 3039 anoMinuta: 2025 cotaCredenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL RETIFICADO

Concorrência Eletrônica

Para prestação de serviços

09/2025

Processo Administrativo: 67/2025

Homologo parcialmente

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor do Lote 01 da licitação, objeto da Concorrência Eletrônica nº. 09/2025, o(s) participante(s):

Vencedor do Lote 01

Cód. Lote: 1 - TRANSRESIDUOS AMBIENTAL S/A						
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	COLETA REGULAR E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES. CÓDIGO CATSER: 14265	TONELADA	Própria	129.807,10	R$245,00	R$31.802.739,50
2	COLETA SELETIVA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES RECICLÁVEIS. CÓDIGO CATSER: 14265	EQUIPE	Própria	180	R$57.999,86	R$10.439.974,80
Total do Fornecedor:						R$ 42.242.714,30

Paranavaí, 17 de setembro de 2025

THAIS SOARES DA SILVA

Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:F25AB974

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 06/11/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração	
ABW6535	277510T000017062	08/07/2025	73400	R$ 130.16	
ABY8071	277510T000028455	07/07/2025	55411	R$ 195.23	
ACH6G88	277510T000076357	11/07/2025	55412	R$ 195.23	
ADT5990	277510T000028464	08/07/2025	51851	R$ 195.23	
AEN4165	277510Z000027284	24/06/2025	55412	R$ 195.23	
AFI1044	277510T000094206	09/07/2025	76332	R$ 293.47	
AGC7608	277510T000037443	07/07/2025	51930	R$ 293.47	
AGC7608	277510T000116410	11/07/2025	51930	R$ 293.47	
AGZ0B03	277510T000005236	09/07/2025	55414	R$ 195.23	
AHA6252	277510T000028487	10/07/2025	55412	R$ 195.23	
AHE2D99	277510Z000027314	27/06/2025	55412	R$ 195.23	
AHF4G93	277510T000017070	11/07/2025	55412	R$ 195.23	
AIB9C58	277510T000037442	07/07/2025	76252	R$ 293.47	
AIJ6C62	277510T000116387	09/07/2025	51851	R$ 195.23	
AJC0808	277510T000076348	09/07/2025	76331	R$ 293.47	
AJL0114	277510T000028467	08/07/2025	51851	R$ 195.23	
AKI9I73	277510T000116386	09/07/2025	60501	R$ 293.47	
AKS0G08	277510T000120034	10/07/2025	60501	R$ 293.47	
AKU5I37	277510T000005230	09/07/2025	51930	R$ 293.47	
ALE5695	277510T000005228	08/07/2025	76331	R$ 293.47	
ALF5171	277510T000028492	11/07/2025	55412	R$ 195.23	
ALH3H60	277510T000028472	09/07/2025	55417	R$ 195.23	
ALI4B56	277510Z000027297	25/06/2025	55412	R$ 195.23	
ALJ4529	277510Z000027255	23/06/2025	55412	R$ 195.23	
AMU7255	277510T000029809	10/07/2025	55412	R$ 195.23	
AMU9G61	277510Z000027282	24/06/2025	55412	R$ 195.23	
AMZ3A24	277510Z000027274	24/06/2025	55412	R$ 195.23	
ANP1B52	277510T000120022	09/07/2025	55411	R$ 195.23	
AOE6E14	277510T000075376	08/07/2025	55411	R$ 195.23	
AOG5H31	277510T000112728	09/07/2025	55411	R$ 195.23	
AOK2556	277510T000120023	09/07/2025	55411	R$ 195.23	
AOR8993	277510T000094194	08/07/2025	55417	R$ 195.23	
AOX1I55	277510Z000027269	24/06/2025	55412	R$ 195.23	
API1A69	277510T000116390	09/07/2025	76332	R$ 293.47	
APP7J27	277510T000075374	07/07/2025	60501	R$ 293.47	
APS9G00	277510T000029802	10/07/2025	55412	R$ 195.23	
APX8A42	277510T000084194	10/07/2025	55412	R$ 195.23	
AQB8F99	277510T000076350	09/07/2025	76331	R$ 293.47	
AQO1F03	277510T000028458	08/07/2025	51851	R$ 195.23	
AQU5306	277510Z000027289	25/06/2025	55412	R$ 195.23	
AQU5306	277510Z000027329	27/06/2025	55412	R$ 195.23	
ARA3594	277510T000028470	08/07/2025	76331	R$ 293.47	
ART8G45	277510T000112723	08/07/2025	60501	R$ 293.47	
ARU8F72	277510T000037441	07/07/2025	66020	R$ 293.47	
ARX7845	277510T000028489	10/07/2025	55414	R$ 195.23	
ASE2A06	277510T000037460	08/07/2025	76331	R$ 293.47	
ASG0I97	277510T000037444	07/07/2025	51851	R$ 195.23	
ASL6G09	277510T000094219	10/07/2025	55412	R$ 195.23	
ASO3284	277510Z000027315	27/06/2025	55412	R$ 195.23	
ASO3F39	277510T000017061	08/07/2025	76331	R$ 293.47	
ATA9C27	277510T000038784	07/07/2025	66371	R$ 195.23	
ATF6219	277510T000075383	09/07/2025	55411	R$ 195.23	
ATI8B16	277510T000028491	11/07/2025	55412	R$ 195.23	
ATN8D96	277510Z000027256	23/06/2025	55412	R$ 195.23	
ATN8D96	277510Z000027283	24/06/2025	55412	R$ 195.23	
ATZ2B43	277510T000017065	09/07/2025	55412	R$ 195.23	
AUD3014	277510T000076343	09/07/2025	51930	R$ 293.47	
AUE5249	277510T000029791	07/07/2025	76332	R$ 293.47	
AUL5F73	277510T000017058	07/07/2025	76331	R$ 293.47	
AUO1F04	277510T000120008	07/07/2025	76331	R$ 293.47	
AUZ9E89	277510T000116405	11/07/2025	76331	R$ 293.47	
AVK5A07	277510T000120009	07/07/2025	51930	R$ 293.47	
AVV6A13	277510T000076344	09/07/2025	51930	R$ 293.47	
AWI8J70	277510T000120026	09/07/2025	76252	R$ 293.47	
AWW1613	277510T000028462	08/07/2025	51851	R$ 195.23	
AWY7635	277510T000028482	10/07/2025	55414	R$ 195.23	
AXB5H04	277510Z000027276	24/06/2025	55412	R$ 195.23	
AXC9D94	277510T000120024	09/07/2025	55412	R$ 195.23	
AXP3D29	277510T000005241	10/07/2025	55412	R$ 195.23	
AXP6698	277510T000037467	09/07/2025	76331	R$ 293.47	
AXX7G83	277510T000094210	10/07/2025	60501	R$ 293.47	
AXX9I06	277510Z000027317	27/06/2025	55412	R$ 195.23	
AXX9I06	277510Z000027309	25/06/2025	55412	R$ 195.23	
AXY9238	277510T000075378	08/07/2025	76331	R$ 293.47	
AYF1798	277510T000094236	11/07/2025	55412	R$ 195.23	
AYH6H35	277510T000037476	10/07/2025	76331	R$ 293.47	
AYI8A12	277510T000112725	08/07/2025	76332	R$ 293.47	
AYP2758	277510T000094202	09/07/2025	60501	R$ 293.47	
AYQ5421	277510T000112735	10/07/2025	76332	R$ 293.47	
AYQ8G35	277510Z000027271	24/06/2025	55412	R$ 195.23	
AYR9E75	277510T000037454	08/07/2025	76331	R$ 293.47	
AYU1A25	277510Z000027286	24/06/2025	55412	R$ 195.23	
AYX6D81	277510T000094193	07/07/2025	76331	R$ 293.47	

AYZ2366	277510Z000027322	27/06/2025	55412	R$ 195.23	
AZE7H60	277510T000029796	08/07/2025	76332	R$ 293.47	
AZE9F57	277510T000094235	11/07/2025	55412	R$ 195.23	
AZF1640	277510T000094189	07/07/2025	55417	R$ 195.23	
AZI7661	277510T000094205	09/07/2025	55417	R$ 195.23	
AZP1896	277510T000094229	11/07/2025	61220	R$ 293.47	
AZS6J11	277510T000116370	07/07/2025	51852	R$ 195.23	
AZX2C68	277510T000076336	08/07/2025	76331	R$ 293.47	
AZY0521	277510T000075387	10/07/2025	54521	R$ 195.23	
AZZ3634	277510T000094227	11/07/2025	55412	R$ 195.23	
BAC6G29	277510T000029806	10/07/2025	76332	R$ 293.47	
BAG7549	277510T000037481	11/07/2025	76331	R$ 293.47	
BAG7B20	277510T000116392	10/07/2025	55417	R$ 195.23	
BAM4102	277510T000017064	09/07/2025	76331	R$ 293.47	
BAP1295	277510Z000027272	24/06/2025	55412	R$ 195.23	
BAS5J01	277510T000112732	10/07/2025	60412	R$ 195.23	
BAW0956	277510Z000027334	27/06/2025	55412	R$ 195.23	
BAY4330	277510T000076337	08/07/2025	51852	R$ 195.23	
BBH7517	277510T000116406	11/07/2025	76331	R$ 293.47	
BBJ9646	277510T000094190	07/07/2025	76332	R$ 293.47	
BBK3C02	277510T000116414	11/07/2025	51930	R$ 293.47	
BBQ3B45	277510T000112734	10/07/2025	57030	R$ 130.16	
BBR5C50	277510T000037464	08/07/2025	76331	R$ 293.47	
BBX9366	277510T000028476	09/07/2025	55411	R$ 195.23	
BBX9G52	277510T000029803	10/07/2025	60501	R$ 293.47	
BBY8J14	277510T000037482	11/07/2025	60412	R$ 195.23	
BCE9949	277510T000075372	07/07/2025	76331	R$ 293.47	
BCH0C21	277510T000094201	09/07/2025	55417	R$ 195.23	
BCH8568	277510Z000027268	24/06/2025	55412	R$ 195.23	
BCI6H29	277510T000076338	08/07/2025	76331	R$ 293.47	
BCM9H24	277510T000028478	09/07/2025	55411	R$ 195.23	
BCP1D54	277510T000112727	09/07/2025	52070	R$ 88.38	
BCR4E58	277510T000075380	08/07/2025	76331	R$ 293.47	
BCS7E70	277510T000116413	11/07/2025	76331	R$ 293.47	
BCX1D99	277510T000116391	10/07/2025	55411	R$ 195.23	
BCY8I42	277510T000017056	07/07/2025	60412	R$ 195.23	
BDB2559	277510T000028460	08/07/2025	51851	R$ 195.23	
BDB6H64	277510T000005225	07/07/2025	51930	R$ 293.47	
BDF1420	277510T000084198	10/07/2025	55414	R$ 195.23	
BDG7F77	277510T000076335	08/07/2025	76331	R$ 293.47	
BDQ6C45	277510T000076361	11/07/2025	76331	R$ 293.47	
BDR8I95	277510Z000027260	23/06/2025	55412	R$ 195.23	
BDZ1F63	277510T000120025	09/07/2025	55412	R$ 195.23	
BED8585	277510Z000027262	23/06/2025	55412	R$ 195.23	
BED8585	277510Z000027305	25/06/2025	55412	R$ 195.23	
BEH6E99	277510T000094196	08/07/2025	76332	R$ 293.47	
BEI3C11	277510T000037455	08/07/2025	76331	R$ 293.47	
BEK1D23	277510T000116381	08/07/2025	76331	R$ 293.47	
BEM2743	277510T000112721	08/07/2025	54521	R$ 195.23	
BEP7D12	277510T000094212	10/07/2025	55412	R$ 195.23	
BEU5H31	277510T000120031	10/07/2025	55417	R$ 195.23	
BEV4J00	277510T000094204	09/07/2025	76332	R$ 293.47	
BKM2B53	277510T000111110	08/07/2025	55411	R$ 195.23	
BOX1485	277510T000028469	08/07/2025	51851	R$ 195.23	
COM2748	277510Z000027278	24/06/2025	55412	R$ 195.23	
DAP7612	277510T000029814	11/07/2025	76331	R$ 293.47	
DFX6G30	277510Z000027264	23/06/2025	55412	R$ 195.23	
DJE1H26	277510T000094197	09/07/2025	55411	R$ 195.23	
DKZ6A85	277510T000037456	08/07/2025	66020	R$ 293.47	
DKZ6A85	277510T000120014	08/07/2025	76331	R$ 293.47	
DLC5C74	277510T000116371	07/07/2025	55417	R$ 195.23	
DPS5H92	277510Z000027292	25/06/2025	55412	R$ 195.23	
DUT7F42	277510T000005242	11/07/2025	55417	R$ 195.23	
EMD2671	277510T000005232	09/07/2025	76331	R$ 293.47	
EZE7D03	277510T000017059	08/07/2025	76331	R$ 293.47	
FAA9H99	277510Z000027293	25/06/2025	55412	R$ 195.23	
FAA9H99	277510Z000027266	24/06/2025	55412	R$ 195.23	
FAJ2I33	277510T000005234	09/07/2025	55417	R$ 195.23	
FDU9F95	277510Z000027333	27/06/2025	55412	R$ 195.23	
FFA4C81	277510T000120012	07/07/2025	51851	R$ 195.23	
FJO4B15	277510Z000027288	25/06/2025	55412	R$ 195.23	
FLE5J53	277510T000111104	07/07/2025	76331	R$ 293.47	
FNI5B93	277510T000116379	08/07/2025	76331	R$ 293.47	
FNX0D05	277510T000076339	08/07/2025	76331	R$ 293.47	
FWQ8H22	277510T000029794	08/07/2025	76251	R$ 293.47	
GCC4F16	277510T000005222	07/07/2025	76331	R$ 293.47	
GHT6E82	277510T000075377	08/07/2025	76331	R$ 293.47	
GIL8882	277510Z000027280	24/06/2025	55412	R$ 195.23	
GSV5G91	277510Z000027330	27/06/2025	55412	R$ 195.23	
GVS1D15	277510T000084185	08/07/2025	55411	R$ 195.23	
HGR9343	277510Z000027301	25/06/2025	55412	R$ 195.23	
IDZ8079	277510Z000027311	27/06/2025	55412	R$ 195.23	
IGW2H82	277510Z000027290	25/06/2025	55412	R$ 195.23	
IJZ8A55	277510T000111105	07/07/2025	76331	R$ 293.47	
ILY2D88	277510T000028459	08/07/2025	51851	R$ 195.23	
IMN8A63	277510T000028461	08/07/2025	51851	R$ 195.23	
IMS8082	277510T000094192	07/07/2025	51851	R$ 195.23	
INW4H14	277510T000120020	09/07/2025	55411	R$ 195.23	
IRI7B79	277510Z000027319	27/06/2025	55412	R$ 195.23	

IRW5724	277510T000120035	10/07/2025	60412	R$ 195.23	
ISB5G10	277510Z000027323	27/06/2025	55412	R$ 195.23	
ITJ9B47	277510T000076351	09/07/2025	51930	R$ 293.47	
IWT1154	277510T000037477	10/07/2025	51851	R$ 195.23	
JBT5F91	277510T000076358	11/07/2025	55412	R$ 195.23	
JIH8A54	277510T000116377	08/07/2025	76331	R$ 293.47	
JOB8201	277510T000028473	09/07/2025	76331	R$ 293.47	
JQX3A80	277510T000094224	11/07/2025	55412	R$ 195.23	
JQX3A80	277510T000005238	10/07/2025	55412	R$ 195.23	
KXW3E65	277510T000037459	08/07/2025	76331	R$ 293.47	
LAL1B34	277510T000076345	09/07/2025	51851	R$ 195.23	
LAO0831	277510Z000027287	24/06/2025	55412	R$ 195.23	
LOM4E37	277510T000017068	10/07/2025	55412	R$ 195.23	
LYN5J63	277510T000116388	09/07/2025	51851	R$ 195.23	
LZH5G71	116100T002172525	08/07/2025	54600	R$ 130.16	
MAQ1651	277510Z000027275	24/06/2025	55412	R$ 195.23	
MBB3C97	277510Z000027261	23/06/2025	55412	R$ 195.23	
MBG0515	277510T000094200	09/07/2025	76331	R$ 293.47	
MBV0G81	277510T000038789	07/07/2025	66372	R$ 195.23	
MCJ4H67	277510T000120017	09/07/2025	55417	R$ 195.23	
MCM2H64	277510T000120037	11/07/2025	76331	R$ 293.47	
MCY1D44	277510T000116383	09/07/2025	51851	R$ 195.23	
MDI9C47	277510Z000027254	23/06/2025	55412	R$ 195.23	
MEF6D46	277510T000029798	10/07/2025	55417	R$ 195.23	
MET8656	277510Z000027313	27/06/2025	55412	R$ 195.23	
MEU9B38	277510T000094233	11/07/2025	76331	R$ 293.47	
MFC2181	277510Z000027304	25/06/2025	55412	R$ 195.23	
MFE1E85	277510T000120036	10/07/2025	51930	R$ 293.47	
MFL0D79	277510T000076333	08/07/2025	76331	R$ 293.47	
MFT4H81	116100T002924279	06/07/2025	55250	R$ 130.16	
MGI2563	277510T000084186	09/07/2025	73662	R$ 130.16	
MHI5A47	277510T000084189	10/07/2025	55412	R$ 195.23	
MIQ1B30	277510Z000027316	27/06/2025	55412	R$ 195.23	
MJR4H02	277510T000075388	10/07/2025	76331	R$ 293.47	
MKE5552	277510T000038790	08/07/2025	76251	R$ 293.47	
MKO5C39	277510T000028493	11/07/2025	55417	R$ 195.23	
MKS7097	277510T000029815	11/07/2025	55414	R$ 195.23	
MKX8118	277510T000094213	10/07/2025	55412	R$ 195.23	
MKZ2E30	277510T000028471	08/07/2025	51851	R$ 195.23	
MLG4G68	277510Z000027296	25/06/2025	55412	R$ 195.23	
MLS4F17	277510Z000027332	27/06/2025	55412	R$ 195.23	
MLW8F43	277510T000037473	09/07/2025	76252	R$ 293.47	
MMD8250	277510T000029790	07/07/2025	54870	R$ 195.23	
MMF5172	277510T000112733	10/07/2025	55411	R$ 195.23	
MML8J90	277510T000037472	09/07/2025	68401	R$ 195.23	
MML8J90	277510T000037471	09/07/2025	76331	R$ 293.47	
NHH6356	277510T000005227	08/07/2025	55417	R$ 195.23	
NKA4J30	277510Z000027328	27/06/2025	55412	R$ 195.23	
NKG5887	277510Z000027265	23/06/2025	55412	R$ 195.23	
NPO4018	277510T000116385	09/07/2025	55417	R$ 195.23	
NRS1B92	277510Z000027291	25/06/2025	55412	R$ 195.23	
NRS1B92	277510Z000027267	24/06/2025	55412	R$ 195.23	
NXD4G88	277510T000028494	11/07/2025	55417	R$ 195.23	
OKG5D30	277510T000068203	11/07/2025	55417	R$ 195.23	
ONT7J43	277510T000017057	07/07/2025	55411	R$ 195.23	
OZY5C81	277510T000094208	09/07/2025	55412	R$ 195.23	
PPM0G45	277510T000116395	10/07/2025	51930	R$ 293.47	
PUV6H66	277510T000028475	09/07/2025	55411	R$ 195.23	
PUW8J00	277510Z000027320	27/06/2025	55412	R$ 195.23	
PYM7J91	277510T000037483	11/07/2025	72340	R$ 130.16	
PYM8I01	277510T000037461	08/07/2025	76331	R$ 293.47	
QEN1A10	277510T000094215	10/07/2025	60412	R$ 195.23	
QGB0A11	277510T000120011	07/07/2025	55417	R$ 195.23	
QHG1E84	277510T000116402	10/07/2025	76331	R$ 293.47	
QHS8G70	277510T000037440	07/07/2025	60412	R$ 195.23	
QJA3B51	277510T000116412	11/07/2025	76331	R$ 293.47	
QJB2543	277510T000112736	10/07/2025	54522	R$ 195.23	
QJH1C34	277510T000120018	09/07/2025	76331	R$ 293.47	
QJI2J09	277510T000037470	09/07/2025	76331	R$ 293.47	
QJW0I07	277510T000076359	11/07/2025	55411	R$ 195.23	
QKQ6J19	277510Z000027285	24/06/2025	55412	R$ 195.23	
QOL1620	277510T000037480	11/07/2025	76331	R$ 293.47	
QOX5C35	277510T000116372	07/07/2025	55411	R$ 195.23	
QPS1H58	277510T000116375	07/07/2025	55414	R$ 195.23	
QQD2J56	277510T000084193	10/07/2025	55412	R$ 195.23	
QQI5I34	277510T000076356	11/07/2025	76331	R$ 293.47	
QQK2F56	277510T000120029	10/07/2025	76331	R$ 293.47	
QQK8B30	277510Z000027294	25/06/2025	55412	R$ 195.23	
QSG3A56	277510Z000027258	23/06/2025	55412	R$ 195.23	
QTG6I16	277510T000076346	09/07/2025	76331	R$ 293.47	
QTG6I16	277510T000028468	08/07/2025	51851	R$ 195.23	
QWX6I55	277510T000116369	07/07/2025	51930	R$ 293.47	
QXD8I20	277510T000037484	11/07/2025	72340	R$ 130.16	
RAG5D83	277510T000029795	08/07/2025	76332	R$ 293.47	
RAZ7C87	277510T000005221	07/07/2025	55417	R$ 195.23	
RHA4A65	277510T000075379	08/07/2025	54600	R$ 130.16	
RHD7I77	277510T000116380	08/07/2025	54600	R$ 130.16	
RHF2B07	277510T000028454	07/07/2025	54600	R$ 130.16	
RHS1B79	277510T000037466	09/07/2025	54870	R$ 195.23	

RKZ3C20	277510T000112740	11/07/2025	54522	R$ 195.23	
RLL7D94	277510T000076332	07/07/2025	76331	R$ 293.47	
RLM6E20	277510T000094230	11/07/2025	76332	R$ 293.47	
RLN9D78	277510T000120010	07/07/2025	61220	R$ 293.47	
RNA1I51	277510T000120016	08/07/2025	76331	R$ 293.47	
RTS6D88	277510T000112731	10/07/2025	55411	R$ 195.23	
RYT7B42	277510Z000027257	23/06/2025	55412	R$ 195.23	
SDI7H95	277510T000094231	11/07/2025	55417	R$ 195.23	
SDQ6H40	277510T000037439	07/07/2025	55411	R$ 195.23	
SEG2G88	277510T000029807	10/07/2025	60412	R$ 195.23	
SEI1I69	277510T000075382	09/07/2025	76331	R$ 293.47	
SEJ4I28	277510T000037469	09/07/2025	55417	R$ 195.23	
SEQ8B71	277510T000005244	11/07/2025	57030	R$ 130.16	
SER0I89	277510T000116408	11/07/2025	55417	R$ 195.23	
SFI3E86	277510T000116404	11/07/2025	76331	R$ 293.47	
SFN6A31	277510T000005233	09/07/2025	76331	R$ 293.47	
STK7E66	277510T000017067	10/07/2025	55412	R$ 195.23	
STL3C92	277510T000028477	09/07/2025	55411	R$ 195.23	
SUO9A04	277510T000094222	10/07/2025	55412	R$ 195.23	
SXE4I92	277510T000112722	08/07/2025	76331	R$ 293.47	
SXJ5H60	277510T000029797	10/07/2025	76332	R$ 293.47	
SXQ8H22	277510T000116384	09/07/2025	60412	R$ 195.23	
SXT2A69	277510T000005245	11/07/2025	76331	R$ 293.47	
SYU8F18	277510T000075385	10/07/2025	76331	R$ 293.47	
TAK8C75	277510T000037474	10/07/2025	76331	R$ 293.47	
TAN1E71	277510T000116374	07/07/2025	55411	R$ 195.23	
TAR4D25	116100T001562088	08/07/2025	76251	R$ 293.47	
TAR6C30	277510T000028465	08/07/2025	76331	R$ 293.47	
TAS7G50	277510T000037478	11/07/2025	55417	R$ 195.23	
TAS8J85	277510T000094223	11/07/2025	76332	R$ 293.47	
TAU9A38	277510T000037445	07/07/2025	55414	R$ 195.23	
TBB8G93	277510T000076354	10/07/2025	51930	R$ 293.47	
TBG2F77	277510Z000027318	27/06/2025	55412	R$ 195.23	
TBJ1J12	277510Z000027299	25/06/2025	55412	R$ 195.23	

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:4FF23B80

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 03/11/2025.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AIB4995	277510NIC0027844	26/08/2025	50020
ALL6G32	277510NIC0027868	26/08/2025	50020
ASF6941	277510NIC0027857	26/08/2025	50020
AWC4D39	277510NIC0027851	26/08/2025	50020
AWC4D39	277510NIC0027853	26/08/2025	50020
AWC5A77	277510NIC0027835	26/08/2025	50020
AWX7902	277510NIC0027845	26/08/2025	50020
AYX5566	277510NIC0027864	26/08/2025	50020
BAW9914	277510NIC0027872	26/08/2025	50020
BBJ5B96	277510NIC0027877	26/08/2025	50020
BBY5733	277510NIC0027837	26/08/2025	50020
BCL1688	277510NIC0027874	26/08/2025	50020
BDG7F77	277510NIC0027875	26/08/2025	50020
BDI9D88	277510NIC0027843	26/08/2025	50020
BDK6H52	277510NIC0027858	26/08/2025	50020
BEH3F79	277510NIC0027869	26/08/2025	50020
DST4B47	277510NIC0027846	26/08/2025	50020
EEK5I10	277510NIC0027852	26/08/2025	50020
EXS7A11	277510NIC0027879	26/08/2025	50020
FBU1H11	277510NIC0027863	26/08/2025	50020
FCT8D32	277510NIC0027855	26/08/2025	50020
FXQ2G42	277510NIC0027866	26/08/2025	50020
GIV2H81	277510NIC0027878	26/08/2025	50020
INE6H36	116100T002798312	09/09/2025	55680
IXQ1418	277510NIC0027842	26/08/2025	50020
KAE4J10	277510NIC0027861	26/08/2025	50020
MFM8B16	277510NIC0027871	26/08/2025	50020
MFS3I74	277510NIC0027854	26/08/2025	50020
MKA2F85	277510NIC0027862	26/08/2025	50020
MKF3022	277510NIC0027831	26/08/2025	50020
NBW9J01	277510NIC0027860	26/08/2025	50020
QJU6B41	277510NIC0027826	26/08/2025	50020
QQS0E59	277510NIC0027849	26/08/2025	50020
QTL6I81	277510NIC0027870	26/08/2025	50020
RAJ1J84	277510NIC0027830	26/08/2025	50020
RAJ1J84	277510NIC0027839	26/08/2025	50020
RBZ8A94	277510NIC0027840	26/08/2025	50020

RDU1H30	277510NIC0027834	26/08/2025	50020
RHC6I57	277510NIC0027848	26/08/2025	50020
RHL0I77	277510NIC0027833	26/08/2025	50020
RHN3I01	277510NIC0027827	26/08/2025	50020
RHP8J51	277510NIC0027876	26/08/2025	50020
RHZ4C60	277510NIC0027836	26/08/2025	50020
RKX7D36	277510NIC0027873	26/08/2025	50020
RLK4D84	277510NIC0027828	26/08/2025	50020
RYB8H17	277510NIC0027856	26/08/2025	50020
SDT5G74	277510NIC0027859	26/08/2025	50020
SEG7E29	277510NIC0027841	26/08/2025	50020
SFE1A60	277510NIC0027867	26/08/2025	50020
SFI1B46	277510NIC0027850	26/08/2025	50020
SFI1E23	277510NIC0027865	26/08/2025	50020
SFL3G72	277510NIC0027847	26/08/2025	50020
SXE4I92	277510NIC0027829	26/08/2025	50020
TBK1F50	277510NIC0027832	26/08/2025	50020
TBQ3A69	116100T002798075	09/09/2025	54521

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:36327D0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 273/2025 – DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA N.º 273/2025 – de 18 de Setembro de 2025.

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diárias.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	N.º de Diárias	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Renann Thiago de Lara	11/09/2025	11/09/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração
Marlene Cordeiro	11/09/2025	11/09/2025	1	43,80	43,80	União da Vitória/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Assistência Social
Tatyane Brolini	11/09/2025	11/09/2025	1	43,80	43,80	União da Vitória/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Assistência Social
Márcia Paszko	19/09/2025	19/09/2025	1	43,80	43,80	União da Vitória/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Assistência Social
Eliane Maria Kadanas	19/09/2025	19/09/2025	1	43,80	43,80	União da Vitória/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Assistência Social
Greicy Soares Padilha	19/09/2025	19/09/2025	1	43,80	43,80	União da Vitória/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Assistência Social
Adrielen Zamboni	19/09/2025	19/09/2025	1	43,80	43,80	União da Vitória/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Assistência Social

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 18 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:F308CCE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 274/2025 – DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA N.º 274/2025 – de 18 de Setembro de 2025.

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diárias.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	Dias	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Cesário Gonçalves de Mello	11/09/2025	11/09/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	VAN BDO 3E98	Transporte de Pacientes
Viviane Braciak Teixeira de Paula	11/09/2025	11/09/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes a Secretaria de Saúde
Francis Rafael dos Santos	12/09/2025	12/09/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	SPIN BBX 5462	Transporte de Pacientes
Paulo José Rodrigues	12/09/2025	12/09/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	LOGAN GGD 1E83	Transporte de Pacientes
Cesário Gonçalves de Mello	12/09/2025	12/09/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	VAN BDO 3E98	Transporte de Pacientes
Mayra Aparecida Correia	13/09/2025	13/09/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes a Secretaria de Saúde
José Carlos Machado	13/09/2025	13/09/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	AMBULANCIA TBC 0H10	Transporte de Pacientes
José Carlos Machado	12/09/2025	13/09/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	ONIBUS BCN 9603	Serviços Atinentes a Secretaria de Saúde
José Carlos Machado	15/09/2025	15/09/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	VW MASCA TBA 5C93	Transporte de Pacientes
Francis Rafael dos Santos	16/09/2025	16/09/2025	1	109,50	109,50	Irati/PR	VAN BDO 3E98	Transporte de Pacientes
Paulo José Rodrigues	16/09/2025	16/09/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	VAN TBG 1F89	Transporte de Pacientes
Antônio Marcos Maciel	17/09/2025	17/09/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	ONIBUS BCN 9603	Transporte de Pacientes
José Carlos Machado	18/09/2025	18/09/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	ONIBUS BCN 9603	Transporte de Pacientes
Paulo José Rodrigues	18/09/2025	18/09/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	LOGAN EEZ 1B07	Transporte de Pacientes
Cesário Gonçalves de Mello	18/09/2025	18/09/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	AMBULANCIA BDF 8628	Transporte de Pacientes
Carina Balsanello	18/09/2025	18/09/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes a Secretaria de Saúde
Francis Rafael dos Santos	18/09/2025	18/09/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	LOGAN GGD 1E83	Transporte de Pacientes
Maria Rosemeide Kmita	23/09/2025	23/09/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes a Secretaria de Saúde
Maria Rosemeide Kmita	28/09/2025	30/09/2025	2	328,50	657,00	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes a Secretaria de Saúde

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 18 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KMITA

Secretária Da Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:DF764456

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
RREO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN - PR							
CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2025
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	45.000.000,00	45.000.000,00	8.344.832,04	18,54	35.862.972,30	79,70	9.137.027,70
RECEITAS CORRENTES	45.000.000,00	45.000.000,00	8.344.832,04	18,54	35.817.831,52	79,60	9.182.168,48
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.187.882,95	4.187.882,95	451.399,57	10,78	2.677.583,70	63,94	1.510.299,25
Impostos	3.466.424,34	3.466.424,34	423.220,35	12,21	2.514.100,37	72,53	952.323,97
Taxas	396.996,42	396.996,42	28.179,22	7,10	163.483,33	41,18	233.513,09
Contribuição de Melhoria	324.462,19	324.462,19	0,00	0,00	0,00	0,00	324.462,19
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	8.552,58	0,00	54.282,30	0,00	-54.282,30
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	0,00	0,00	8.552,58	0,00	54.282,30	0,00	-54.282,30
RECEITA PATRIMONIAL	932.869,71	932.869,71	203.569,96	21,82	730.952,16	78,36	201.917,55
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	50.526,76	50.526,76	1.694,18	3,35	4.697,52	9,30	45.829,24
Valores Mobiliários	882.342,95	882.342,95	201.875,78	22,88	726.254,64	82,31	156.088,31
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	76.512,05	76.512,05	0,00	0,00	0,00	0,00	76.512,05
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	76.512,05	76.512,05	0,00	0,00	0,00	0,00	76.512,05
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.214.010,63	39.214.010,63	7.681.309,93	19,59	32.355.013,36	82,51	6.858.997,27
Transferências da União e de suas Entidades	18.806.453,49	18.806.453,49	3.453.066,74	18,36	13.218.369,27	70,29	5.588.084,22
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.633.064,02	14.633.064,02	2.420.645,33	16,54	10.681.240,76	72,99	3.951.823,26
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	993.187,92	0,00	4.827.037,68	0,00	-4.827.037,68
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.774.493,12	5.774.493,12	814.409,94	14,10	3.628.365,65	62,83	2.146.127,47
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	588.724,66	588.724,66	0,00	0,00	0,00	0,00	588.724,66
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	288.724,66	288.724,66	0,00	0,00	0,00	0,00	288.724,66
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	45.140,78	0,00	-45.140,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	45.140,78	0,00	-45.140,78
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	45.140,78	0,00	-45.140,78
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	45.000.000,00	45.000.000,00	8.344.832,04	18,54	35.862.972,30	79,70	9.137.027,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	45.000.000,00	45.000.000,00	8.344.832,04	18,54	35.862.972,30	79,70	9.137.027,70
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	----	0,00	----	23.446.897,81
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	45.000.000,00	45.000.000,00	8.344.832,04	18,54	35.862.972,30	79,70	32.583.925,51
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.753.294,26	----	----	2.753.294,26	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	2.753.294,26	----	----	2.753.294,26	----	----
Reabertura de Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	45.000.000,00	59.797.787,65	8.540.906,75	33.437.215,58	26.360.572,07	8.212.995,05	32.583.925,51	27.213.862,14	31.666.892,54
DESPESAS CORRENTES	41.459.500,00	45.267.400,77	6.732.558,78	25.599.799,16	19.667.601,61	6.642.575,12	24.984.437,13	20.282.963,64	24.394.007,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.880.000,00	22.580.000,00	3.519.589,34	14.079.823,96	8.500.176,04	3.519.589,34	14.079.823,96	8.500.176,04	13.829.184,86
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	110.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	72.602,78
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.469.500,00	22.577.400,77	3.212.969,44	11.409.975,20	11.167.425,57	3.122.985,78	10.794.613,17	11.782.787,60	10.492.220,02
DESPESAS DE CAPITAL	3.540.500,00	14.530.386,88	1.808.347,97	7.837.416,42	6.692.970,46	1.570.419,93	7.599.488,38	6.930.898,50	7.272.884,88
INVESTIMENTOS	2.700.500,00	12.890.386,88	1.464.231,98	6.653.300,43	6.237.086,45	1.226.303,94	6.415.372,39	6.475.014,49	6.306.470,60
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	840.000,00	1.640.000,00	344.115,99	1.184.115,99	455.884,01	344.115,99	1.184.115,99	455.884,01	966.414,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	45.000.000,00	59.797.787,65	8.540.906,75	33.437.215,58	26.360.572,07	8.212.995,05	32.583.925,51	27.213.862,14	31.666.892,54
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	45.000.000,00	59.797.787,65	8.540.906,75	33.437.215,58	26.360.572,07	8.212.995,05	32.583.925,51	27.213.862,14	31.666.892,54
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	2.425.756,72	----	----	3.279.046,79	----	4.196.079,76
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	45.000.000,00	59.797.787,65	8.540.906,75	35.862.972,30	----	8.212.995,05	35.862.972,30	----	35.862.972,30
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN. Emissão: 18/09/2025, às 10:06:34.									
Nota(s) Explicativa(s):									

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:739188D3

GABINETE DO PREFEITO
RREO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN - PR		
CONSOLIDADO		Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.466.424,34	2.514.100,37
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	938.355,39	554.647,21
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	880.610,19	312.556,53
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	887.828,30	910.011,03
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	759.630,46	736.885,60
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	36.629.362,33	26.474.090,00
2.1 - Cota-Parte FPM	19.200.000,00	13.577.704,29
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.000.000,00	12.768.878,71
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.200.000,00	808.825,58
2.2 - Cota-Parte ICMS	15.400.000,00	10.915.228,34
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	385.000,00	136.498,14
2.4 - Cota-Parte ITR	144.362,33	6.201,09
2.5 - Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	1.838.458,14
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**40.095.786,67**	**28.988.190,37**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**7.085.872,47**	**5.133.052,88**

5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**2.938.074,20**	**2.113.994,71**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.758.613,26	3.636.199,29
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.758.613,26	3.636.199,29
6.1.1 - Principal	5.745.620,65	3.628.365,65
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	12.992,61	7.833,64
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	-1.340.251,82	-1.504.687,23
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	267.590,61	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	267.590,61	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**3.903.789,90**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.464.000,00	4.259.975,32	4.259.975,32	4.224.455,45
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.464.000,00	4.259.975,32	4.259.975,32	4.224.455,45
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	6.464.000,00	4.259.975,32	4.259.975,32	4.224.455,45
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.259.975,32	4.259.975,32	4.224.455,45	623.776,03
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.259.975,32	4.259.975,32	4.224.455,45	623.776,03
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.259.975,32	4.259.975,32	4.224.455,45	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.545.339,50	4.259.975,32	4.259.975,32	117,15
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)	
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	363.619,93	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS	522.384,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB						
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	522.384,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.042.000,00	3.942.101,39	3.626.576,42	3.436.266,12	
20.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.2 - Ensino Fundamental	7.042.000,00	3.942.101,39	3.626.576,42	3.436.266,12	
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	13.506.000,00	8.202.076,71	7.886.551,74	7.660.721,57	
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.1 - Creche	--	--	--	--	
21.1.2 - Pré-escola	--	--	--	--	
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	13.506.000,00	8.202.076,71	7.886.551,74	7.660.721,57	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR	
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)				3.626.576,42	
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				5.133.052,88	
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)				0,00	
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL				0,00	
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00	
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO 4e7 ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))				0,00	
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)				8.759.629,30	
2e5 APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			7.247.047,59	8.759.629,30	30,22
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	142.587,22	0,00	142.587,22	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	142.587,22	0,00	142.587,22	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.143.146,69	583.144,92
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	774.611,91	410.312,08
31.1.1 - Salário-Educação	483.000,00	267.921,10
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	144.362,33	87.936,20
31.1.4 - PNATE	147.249,58	54.454,78
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	300.000,00	162.861,40
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	68.534,78	9.971,44

6 OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.660.108,03	683.462,95	683.458,95	662.230,45
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.660.108,03	683.462,95	683.458,95	662.230,45
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**15.166.108,03**	**8.595.074,23**	**8.279.545,26**	**8.043.791,12**
33.1 - Despesas Correntes	14.441.108,03	8.574.074,23	8.258.545,26	8.022.791,12
33.1.1 - Pessoal Ativo	9.438.000,00	5.879.581,70	5.879.581,70	5.758.914,09
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou	600.000,00	585.072,00	376.292,00	346.292,00

filantrópicas sem fins lucrativos				
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	4.403.108,03	2.109.420,53	2.002.671,56	1.917.585,03
33.2 - Despesas de Capital	725.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	725.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	12.476,06	4.021,31
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.636.199,29	267.921,10
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.152.319,34	176.957,85
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-503.643,99	94.984,56
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-503.643,99	94.984,56

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN. Emissão: 18/09/2025, às 10:09:12.

[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:BAF064E7

GABINETE DO PREFEITO
RREO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN - PR	
CONSOLIDADO	Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	45.000.000,00
Previsão Atualizada	45.000.000,00
Receitas Realizadas	35.862.972,30
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.753.294,26
DESPESAS	
Dotação Inicial	45.000.000,00
Dotação Atualizada	59.797.787,65
Despesas Empenhadas	33.437.215,58
Despesas Liquidadas	32.583.925,51
Despesas Pagas	31.666.892,54
Superávit Orçamentário	3.279.046,79
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	33.437.215,58
Despesas Liquidadas	32.583.925,51
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	57.303.040,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	56.301.247,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	56.177.268,66
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	950.000,00	2.393.717,28	251,97	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	4.013.448,41	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.215.558,83	12.179,00	1.203.379,83	0,00

Poder Executivo	1.215.558,83	12.179,00	1.203.379,83	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	944.096,65	77.492,36	866.604,29	0,00
Poder Executivo	944.096,65	77.492,36	866.604,29	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.159.655,48	89.671,36	2.069.984,12	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.759.629,30	25%	30,22
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.259.975,32	70%	117,15
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	45.140,78		-45.140,78	
Despesa de Capital Líquida	7.837.416,42		6.692.970,46	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício (2024)**	**10º Exercício (2033)**	**20º Exercício (2043)**	**35º Exercício (2058)**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receitas da Alienação de Ativos	11.077,62		-11.077,62	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	324.592,40		103.461,78	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.776.192,47	15%	20,50

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN. Emissão: 18/09/2025, às 10:16:22.

Nota(s) Explicativa(s):

Paulo Frontin, 18/09/2025

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:50C8A8CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 155/2025

Município de Pinhal de São Bento - 2025				
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
Período: 01/01/2025 até 31/12/2025				
Lei/Ato n° 5079 - Decreto n° 155/2025 de 17/09/2025		**Escopo**	**Nº documento**	**Ano**
Lei: 5078 Lei ordinária		Créditos Adicionais	1086	2025
Crédito adicional		**Recurso do crédito adicional**		**Valor**
Especial		Excesso de Arrecadação		65.000,00
Despesa				
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	**Tipo de alteração:** Acréscimo	55.000,00
05.002		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	**Tipo de operação:** Abertura	
12.122.1201.2099		GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2101	101	Fundeb 60%		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	**Tipo de alteração:** Acréscimo	10.000,00
05.002		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	**Tipo de operação:** Abertura	
12.122.1201.2099		GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
3101	101	Fundeb 60%		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
Resumo acumulado		**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Valor**
Especial		Excesso de Arrecadação	Acréscimo	65.000,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:D256FA4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 156/2025

Município de Pinhal de São Bento - 2025			
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
Período: 01/01/2025 até 31/12/2025			
Lei/Ato n° 5081 - Decreto n° 156/2025 de 17/09/2025	**Escopo**	**Nº documento**	**Ano**
Lei: 5080 Lei ordinária	Créditos Adicionais	1087	2025

Crédito adicional		**Recurso do crédito adicional**			**Valor**
Especial		Excesso de Arrecadação			330.000,00
Despesa					
08		Secretaria de Assistência Social	**Tipo de alteração:**	Acréscimo	90.000,00
08.006		Secretaria de Assistência Social	**Tipo de operação:**	Abertura	
08.243.0802.2098		DELIBERAÇÃO 13/2025 - CEDCA- FMCA			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
1401	401	DELIBERAÇÃO 13/2025 - CEDCA- FMCA			
Crédito adicional:	Especial		**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria de Assistência Social	**Tipo de alteração:**	Acréscimo	90.000,00
08.006		Secretaria de Assistência Social	**Tipo de operação:**	Abertura	
08.243.0802.2098		DELIBERAÇÃO 13/2025 - CEDCA- FMCA			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2401	401	DELIBERAÇÃO 13/2025 - CEDCA- FMCA			
Crédito adicional:	Especial		**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria de Assistência Social	**Tipo de alteração:**	Acréscimo	150.000,00
08.006		Secretaria de Assistência Social	**Tipo de operação:**	Abertura	
08.243.0802.2098		DELIBERAÇÃO 13/2025 - CEDCA- FMCA			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
3401	401	DELIBERAÇÃO 13/2025 - CEDCA- FMCA			
Crédito adicional:	Especial		**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
Resumo acumulado		**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**		**Valor**
Especial		Excesso de Arrecadação	Acréscimo		330.000,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:12A17F62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO N°32/2025.

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão n°32/2025, nestes termos:

Data Pregão 29/08/2025

Objeto: Registro de preços, por um período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período (com renovação de saldo), visando a contratação de empresa especializada para locações de maquinários e caminhões (com disponibilidade de operador/motorista), para realização de serviços de recuperação de estradas rurais, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

Fornecedor	**CNPJ**	**Valor Total**
54.883.609 FERNANDA FINATTO	54.883.609/0001-85	R$ 60.648,00
D FERREIRA DOS SANTOS EIRELI	21.819.434/0001-98	R$ 651.645,00
M J DE P HAMAN TRANSPORTES	30.244.010/0001-33	R$ 218.292,00
PITANFER FERRAGENS LTDA	12.012.507/0001-44	R$ 49.580,00

Lote	**Ordem**	**Descrição**	**Und.**	**Qnt.**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**	**Fornecedor**
1	1	LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA POTÊNCIA MÍNIMA 170 HP PESO OPERACIONAL MÍNIMO 15.000 KG ESCARIFICADOR TRASEIRO. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER CEDER O OPERADOR APTO, COMBUSTÍVEL, BEM COMO, SUBSTITUIR PEÇAS E DEMAIS MANUTENÇÕES NECESSÁRIAS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.	H	420	R$ 255,00	R$ 107.100,00	D FERREIRA DOS SANTOS EIRELI
2	1	LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA POTÊNCIA MÍNIMA 170 HP PESO OPERACIONAL MÍNIMO 15.000 KG ESCARIFICADOR TRASEIRO. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER CEDER O OPERADOR APTO, COMBUSTÍVEL, BEM COMO, SUBSTITUIR PEÇAS E DEMAIS MANUTENÇÕES NECESSÁRIAS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.	H	420	R$ 257,00	R$ 107.940,00	M J DE P HAMAN TRANSPORTES
3	1	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - PESO OPERACIONAL MÍNIMO – 13.000 KG - POTÊNCIA MINÍMA 98 HP (2.100 RPM) -	H	470	R$ 268,00	R$ 125.960,00	D FERREIRA DOS SANTOS EIRELI

		CACAMBA (TIPO USO GERAL) - LARGURA MINIMA 600MM. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER OPERADOR APTO, COMBUSTÍVEL, BEM COMO SUBSTITUIR PEÇAS E DEMAIS MANUTENÇÕES NECESSÁRIAS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.					
4	1	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - PESO OPERACIONAL MÍNIMO – 13.000 KG - POTÊNCIA MINÍMA 98 HP (2.100 RPM) - CACAMBA (TIPO USO GERAL) - LARGURA MINIMA 600MM. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER OPERADOR APTO, COMBUSTÍVEL, BEM COMO SUBSTITUIR PEÇAS E DEMAIS MANUTENÇÕES NECESSÁRIAS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.	H	470	R$ 268,00	R$ 125.960,00	D FERREIRA DOS SANTOS EIRELI
5	1	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR EQUIPAMENTO COM TAMBOR VIBRATÓRIO LISO, TRAÇÃO DIANTEIRA, NO TAMBOR VIBRATÓRIO. MOTOR MÍNIMO 125 HP - PESO OPERACIONAL MÍNIMO (KG) 10.750 - IMPACTO DINÂMICO MÍNIMO (KGF) 30.000. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER OPERADOR APTO, O COMBUSTÍVEL, BEM COMO, SUBSTITUIR PEÇAS E DEMAIS MANUTENÇÕES NECESSÁRIAS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.	H	370	R$ 325,00	R$ 120.250,00	D FERREIRA DOS SANTOS EIRELI
6	1	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR EQUIPAMENTO COM TAMBOR VIBRATÓRIO LISO, TRAÇÃO DIANTEIRA, NO TAMBOR VIBRATÓRIO. MOTOR MÍNIMO 125 HP - PESO OPERACIONAL MÍNIMO (KG) 10.750 - IMPACTO DINÂMICO MÍNIMO (KGF) 30.000. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER OPERADOR APTO, O COMBUSTÍVEL, BEM COMO, SUBSTITUIR PEÇAS E DEMAIS MANUTENÇÕES NECESSÁRIAS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.	H	370	R$ 328,00	R$ 121.360,00	D FERREIRA DOS SANTOS EIRELI
7	1	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRAÇADO - TRAÇÃO MÍNIMA 6X4, COM NO MÍNIMO 240CV, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10M³. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER MOTORISTA/OPERADOR APTO, COMBUSTÍVEL, BEM COMO SUBSTITUIR PEÇAS E DEMAIS MANUTENÇÕES NECESSÁRIAS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, O CAMINHÃO DEVE ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	KM	5.700	R$ 9,90	R$ 56.430,00	M J DE P HAMAN TRANSPORTES
8	1	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRAÇADO - TRAÇÃO MÍNIMA 6X4, COM NO MÍNIMO 240CV, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10M³. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER MOTORISTA/OPERADOR APTO, COMBUSTÍVEL, BEM COMO SUBSTITUIR PEÇAS E DEMAIS MANUTENÇÕES NECESSÁRIAS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, O CAMINHÃO DEVE ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	KM	5.700	R$ 9,46	R$ 53.922,00	M J DE P HAMAN TRANSPORTES
9	1	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRAÇADO - TRAÇÃO MÍNIMA 6X4, COM NO MÍNIMO 240CV, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10M³. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER MOTORISTA/OPERADOR APTO, COMBUSTÍVEL, BEM COMO SUBSTITUIR PEÇAS E DEMAIS MANUTENÇÕES NECESSÁRIAS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, O CAMINHÃO DEVE ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	KM	5.700	R$ 8,95	R$ 51.015,00	D FERREIRA DOS SANTOS EIRELI
10	1	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRAÇADO - TRAÇÃO MÍNIMA 6X4, COM NO MÍNIMO 240CV, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10M³. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER MOTORISTA/OPERADOR APTO, COMBUSTÍVEL, BEM COMO SUBSTITUIR PEÇAS E DEMAIS MANUTENÇÕES NECESSÁRIAS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, O CAMINHÃO DEVE ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	KM	5.700	R$ 10,64	R$ 60.648,00	54.883.609 FERNANDA FINATTO
11	1	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA TRAÇADA 4X4, MEDIANTE LOCAÇÃO POR HORA TRABALHADA, COM ANO DE FABRICAÇÃO ACIMA DE 2016 E PESO OPERACIONAL DE 6.800 KG, A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER OPERADOR APTO, COMBUSTÍVEL, BEM COMO SUBSTITUIR PEÇAS E DEMAIS MANUTENÇÕES NECESSÁRIAS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO,	H	250	R$ 179,00	R$ 44.750,00	PITANFER FERRAGENS LTDA
12	1	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO PRANCHA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15.000 KG, PARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS MUNICIPAL E LOCADAS, TAIS COMO; RETRO ESCAVADEIRA, ES CAVADEIRA HIDRÁULICA, MOTONIVELADORA, ROLO COMPACTADOR E TRATOR DE ESTEIRA. ABRANGENDO ÁREA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE PITANGA - PR. COM MOTORISTA/OPERADOR E COMBUSTÍVEL INCLUSO	KM	420	R$ 11,50	R$ 4.830,00	PITANFER FERRAGENS LTDA

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03-**CONVOCAR**as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de**05 (três) dias úteis**, contados a partir da publicação da homologação,para encaminhar, via e-mail, a Ata/Contrato assinados ou comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço/ contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação da Lei Federal 14.133/21.

Município de Pitanga, 17 de setembro 2025.

DIRCEU MORAES

Prefeito

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°312/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.°32/2025	**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°176/2025**
DATA DE PUBLICAÇÃO:18/09/2025	**VALIDADE DA ATA:17/09/2026**

O MUNICÍPIO DE PITANGA, localizado no Centro Administrativo Vinte e Oito de Janeiro, nº 171, Centro, CEP 85.200-073, Pitanga, Paraná, aqui representado por Senhor **DIRCEU MORAES**, Prefeito Municipal, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, Lei Complementar Municipal nº 62/2020 e do Decreto Municipal nº 46/2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 32/2025, para **registro de preços, por um período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período (com renovação de saldo), visando a contratação de empresa especializada para locações de maquinários e caminhões (com disponibilidade de operador/motorista), para realização de serviços de recuperação de estradas rurais,** conforme o Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda da Secretaria Participante (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Esta Ata tem por objetivo o **registro de preços, por um período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período (com renovação de saldo), visando a contratação de empresa especializada para locações de maquinários e caminhões (com disponibilidade de operador/motorista), para realização de serviços de recuperação de estradas rurais, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária,** conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.2. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.3. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.4. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal n.º 46/2023, os seguintes:

01 – MUNICÍPIO DE PITANGA – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

2.1. Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTES ABAIXO ESPECIFICADOS – adjudicado para **D FERREIRA DOS SANTOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF nº. 21.819.434/0001-98, estabelecida na Rua PIONEIRO ROVEDO ZIEGMANN, N°850, CENTRO, PITANGA – PR, CEP 85200-000, neste ato representada pelo Sr. DOUGLAS FERREIRA DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade nº. 98832106 SESP PR, CPF nº. 084.386.069-38, conforme quadro a seguir:

2.2. LOTES;

Lote	Cód.	Especificação	Und.	Qnd.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	74344	LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA POTÊNCIA MÍNIMA 170 HP PESO OPERACIONAL MÍNIMO 15.000 KG ESCARIFICADOR TRASEIRO. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER CEDER O OPERADOR APTO, COMBUSTÍVEL, BEM COMO, SUBSTITUIR PEÇAS E DEMAIS MANUTENÇÕES NECESSÁRIAS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.	H	420	R$ 255,00	R$ 107.100,00
3	74345	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - PESO OPERACIONAL MÍNIMO – 13.000 KG - POTÊNCIA MINÍMA 98 HP (2.100 RPM) - CACAMBA (TIPO USO GERAL) - LARGURA MINIMA 600MM. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER OPERADOR APTO, COMBUSTÍVEL, BEM COMO SUBSTITUIR PEÇAS E DEMAIS MANUTENÇÕES NECESSÁRIAS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.	H	470	R$ 268,00	R$ 125.960,00
4	74345	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - PESO OPERACIONAL MÍNIMO – 13.000 KG - POTÊNCIA MINÍMA 98 HP (2.100 RPM) - CACAMBA (TIPO USO GERAL) - LARGURA MINIMA 600MM. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER OPERADOR APTO, COMBUSTÍVEL, BEM COMO SUBSTITUIR PEÇAS E DEMAIS MANUTENÇÕES NECESSÁRIAS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.	H	470	R$ 268,00	R$ 125.960,00
5	74346	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR EQUIPAMENTO COM TAMBOR VIBRATÓRIO LISO, TRAÇÃO DIANTEIRA, NO TAMBOR VIBRATÓRIO. MOTOR MÍNIMO 125 HP - PESO OPERACIONAL MÍNIMO (KG) 10.750 - IMPACTO DINÂMICO MÍNIMO (KGF) 30.000. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER OPERADOR APTO, O COMBUSTÍVEL, BEM COMO, SUBSTITUIR PEÇAS E DEMAIS MANUTENÇÕES NECESSÁRIAS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.	H	370	R$ 325,00	R$ 120.250,00
6	74346	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR EQUIPAMENTO COM TAMBOR VIBRATÓRIO LISO, TRAÇÃO DIANTEIRA, NO TAMBOR VIBRATÓRIO. MOTOR MÍNIMO 125 HP - PESO OPERACIONAL MÍNIMO (KG) 10.750 - IMPACTO DINÂMICO MÍNIMO (KGF) 30.000. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER OPERADOR APTO, O COMBUSTÍVEL,	H	370	R$ 328,00	R$ 121.360,00

		BEM COMO, SUBSTITUIR PEÇAS E DEMAIS MANUTENÇÕES NECESSÁRIAS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.				
9	74348	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRAÇADO - TRAÇÃO MÍNIMA 6X4, COM NO MÍNIMO 240CV, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10M³. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER MOTORISTA/OPERADOR APTO, COMBUSTÍVEL, BEM COMO SUBSTITUIR PEÇAS E DEMAIS MANUTENÇÕES NECESSÁRIAS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, O CAMINHÃO DEVE ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	KM	5.700	R$ 8,95	R$ 51.015,00

2.3. Preço Total Registrado: **R$651.645,00 (seiscentos e cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. A ata de registro de preços terá vigência de até 1 (um) ano e poderá ser prorrogada, uma única vez, por igual período, desde que comprovado que a medida contínua a representar vantagem para a Administração.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

4.1. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1. A revisão de preços registrados poderá ser solicitada por qualquer das partes, a qualquer tempo durante a vigência da ata, quando houver desequilíbrio econômico-financeiro causado por fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato nas condições pactuadas. A revisão será formalizada por meio de termo aditivo, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

5.1.1. A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA-E, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 01 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.1.1. O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

5.1.1.2. O transcurso do período citado no item 5.1.1 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1. For liberado;

6.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. Sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5. Não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2. No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3. Cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

8.1. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com a devida publicação do resumo no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1. Assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2. Responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3. Manter as condições de habilitação;

9.1.4. Manter atualizado seu cadastro no Portal Nacional de Compras Públicas, durante a vigência da presente ata.

9.1.5. O presente contrato terá vigência contada a partir da data de sua assinatura, observados os prazos e condições estabelecidos neste instrumento, **inserindo-se integralmente dentro do período de vigência da respectiva Ata de Registro de Preços**, não podendo ultrapassá-lo, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1.OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

10.1.1. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;

10.1.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos SERVIÇOS, conforme o disposto neste Termo;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

10.1.5. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

10.1.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.

10.1.7. Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

10.1.8. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

10.1.9. Efetuar o pagamento a contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.

10.1.10. A administração não respondera por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.1.11. Comunicar em tem hábil, via e-mail, a Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.

10.1.12. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

10.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

10.2.2. Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.

10.2.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, carga e descarga, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários a fiel execução do objeto desse termo.

10.2.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem a Contratante.

10.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.

10.2.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a prestação dos serviços.

10.2.8. Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, os equipamentos ou operadores sempre que constatadas falhas no funcionamento, ineficiência na execução dos serviços, ou qualquer irregularidade que comprometa a qualidade e a continuidade da prestação dos serviços, sem ônus adicional para a Contratante.

10.2.9. Prestar os serviços contratados de forma parcelada (sistema Registro de preço), conforme solicitação de Nota de empenho da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.

10.2.10. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, respondera, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Dos Órgãos e Entidades Não Participantes ou Ingressantes

11.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

12.1. Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1 A responsabilidade pela gestão desta Ata de registro de Preços caberá ao Secretário da Pasta, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2 A responsabilidade pela fiscalização desta Ata de registro de Preços caberá aos servidores designados através da Portaria nº 403/2025:

FISCAL	MATRÍCULA
Allan Felipe da Silva Vieira	50034
Leonardo Balena	50149
Rodolfo Andre Chemin	25030
Celia Cedorak Javoski	50036
Dilmarise Gonçalves da Luz	53925
Emily Valerry Ferreira	50035
Everson Pagotto	25050
Joice Cordeiro	50051

13.3 A gestão e a fiscalização da Ata de registro de Preços serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

14.1. O início da execução dos serviços deverá ocorrer no prazo máximo de **07 (sete) dias corridos** após o recebimento da **Nota de Empenho**, salvo disposição diversa formalizada pela Administração.

14.2. Os serviços deverão ser executados **nas áreas rurais do Município de Pitanga/PR**, conforme demanda da **Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária**, que será responsável pelo lançamento das respectivas Ordens de Serviço.

14.3. Os equipamentos não poderão **pernoitar nos locais de execução**, sendo de inteira responsabilidade da contratada qualquer dano decorrente do descumprimento desta cláusula.

14.4. Todos os serviços serão executados **sob orientação e acompanhamento de fiscal designado** pela Secretaria de Agricultura e Pecuária, com apoio de servidores da referida pasta.

14.5. Não será permitida, **em nenhuma hipótese**, a execução dos serviços sem a presença do fiscal de contrato ou responsável previamente designado.

14.6. As máquinas e caminhões disponibilizados deverão atender integralmente às **especificações técnicas mínimas** previstas no edital e seus anexos.

14.7. O operador/motorista deverá possuir **habilitação e capacitação compatíveis** com a natureza dos serviços e dos equipamentos utilizados.

14.8. Os valores contratados deverão englobar **todos os custos diretos e indiretos**, incluindo, mas não se limitando a:

•

Transporte dos maquinários e caminhões até os locais de execução;

•

Combustível, lubrificantes e abastecimentos em geral;

•

Operador habilitado;

•

Manutenção preventiva e corretiva;

•

Limpeza e higienização dos equipamentos;

•

Custos com deslocamento, alimentação e estadia dos operadores.

14.9. Os serviços deverão ser executados **nos locais indicados na Nota de Empenho e/ou na Ordem de Serviço**.

14.10. O acompanhamento e a fiscalização dos serviços ocorrerão **in loco**, durante toda a execução, sob responsabilidade do fiscal de contrato.

14.11. Em caso de necessidade de **manutenção corretiva dos equipamentos**, a contratada terá o prazo máximo de **03 (três) dias úteis** para sua conclusão. Caso não cumprido esse prazo, deverá providenciar, **às suas expensas**, a substituição por equipamento equivalente.

14.12. Serão admitidas suspensões temporárias dos serviços apenas em casos de **eventos climáticos adversos (força maior)** que inviabilizem a continuidade dos trabalhos.

14.13. A operação dos equipamentos deverá ser realizada **exclusivamente por funcionários da contratada**, os quais deverão estar devidamente uniformizados e equipados com todos os **Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)** necessários.

14.14. A contratada deverá apresentar **relatórios diários** ao fiscal de contrato, contendo a descrição dos serviços executados e a **quantidade de horas trabalhadas por equipamento/veículo locado**.

14.15. Os serviços somente serão considerados concluídos após emissão de **atesto do fiscal de contrato**, que verificará a conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta da contratada.

14.16. Equipamentos que não atendam às exigências contratuais poderão ser **rejeitados**, devendo ser substituídos no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** após notificação da contratante, sem qualquer ônus adicional e sem prejuízo da aplicação de penalidades.

14.17. O **recebimento provisório ou definitivo** dos serviços e equipamentos não isenta a contratada de responsabilidades por vícios ocultos ou prejuízos decorrentes de execução inadequada. O recebimento definitivo dependerá de análise técnica quanto à qualidade, especificações e quantidade dos serviços e materiais fornecidos, podendo a Secretaria recusar itens em desacordo e aplicar as sanções cabíveis.

14.18. Além do cumprimento do preço contratado, a empresa deverá observar todas as **exigências previstas neste Termo de Referência, edital e legislação vigente**.

14.19. Todos os equipamentos, veículos e operadores deverão estar em **conformidade com a legislação vigente**, inclusive no que diz respeito a licenças, registros e demais documentos obrigatórios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Reduzido: 567 – fonte: 15 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Reduzido: 579 – fonte: 15 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Reduzido: 567 – fonte: 16 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Reduzido: 583 – fonte: 16 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Reduzido: 567 – fonte: 1000 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORMA DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será feito com recursos próprios e emendas impositivas, de acordo com as dotações apresentadas no item 8 do termo de referência;

16.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de Nota Fiscal, contendo as seguintes informações:

a)Data da emissão;

b)Estar endereçada no Município de Pitanga situado na Rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, n°171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-073 sob CNPJ n°76.172.907/0001-08;

c)Valor unitário;

d) Valor total;

e)A especificação dos serviços / objeto / serviço;

f)Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;

g)Colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;

h)Colocar nas informações adicionais o endereço de entrega do objeto e execução do serviço conforme designado em Nota de Empenho;

16.3 O contratante deverá reter o Imposto de Renda na fonte e os demais tributos aplicáveis no momento do pagamento, em conformidade com as disposições legais previstas na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, e suas alterações.

16.3.1. O contratante deverá realizar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal ou fatura fornecida pelo contratado, conforme for aplicável.

16.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100) 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.

16.5 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas ou SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

16.6 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado a partir da data do recebimento definitivo dos serviços, devidamente atestados por servidor designado para esse fim, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1. O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2. O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3. Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

17.4. Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5. O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6. O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7. O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8. O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9. A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10. O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11. Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12. As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas em campo específico no Portal da Transparência Municipal.

17.13. As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas por meio da Ouvidoria Geral do Município.

17.14. O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15. Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

17.16. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17. As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do contratante à Controladoria Geral do Município, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Município em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

18.1.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

18.1.2. Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;

a) Impedimento de licitar e contratar;

b) Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Art. 155, IV	Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Multa sobre o valor da proposta	5%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pitanga/PR.	6 meses
Conforme Edital	Deixar de enviar amostras para análise, exigidas em Edital, quando convocada	Multa sobre o valor total da proposta (lote correspondente)	5%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pitanga/PR.	6 meses
Art.155, IV	Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor total da proposta	5%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pitanga/PR.	6 meses
Art. 155, VI	Não celebrar o contrato ou ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida como condição para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Multa sobre o valor total da proposta	10%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pitanga/PR.	6 meses
Conforme Edital	Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pitanga/PR.	6 meses
Art. 155,VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, IX	Fraudar a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art.155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Conforme Edital	Participe de licitação com mais de uma empresa integrante de mesmo Grupo Econômico concomitantemente (para o mesmo item/lote)	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art.155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

18.1.3. Pelas infrações Administrativas de:

a) deixar de entregar documentação exigida para o certame;

b) Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e

c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.2. Que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pitanga/PR, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

18.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

18.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.6. Infrações e penalidades do Contrato:

18.6.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Art.155,I	Dar causa à inexecução parcial do empenho	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	__
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo, ou ainda, quando não configurar inexecução total do	1% /dia

		contrato/empenho	
Art. 155, VII	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pitanga/PR.	6 meses
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	15%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pitanga/PR.	12 meses
Art.155, III	Dar causa à inexecução total do contrato/empenho	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	20%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pitanga/PR.	18 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo	4 anos e 6 meses

18.7. Pelas infrações administrativas de:

a) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou

c) dar causa à inexecução total do contrato/empenho;

18.8. Que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pitanga/PR, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

18.9. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

18.10. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I. ‘’pratica corrupta’’: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de Ata de Registro de Preços;

II. ‘’pratica fraudulenta’’: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de Ata de Registro de Preços;

III. ‘’pratica colusiva’’: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

IV. ‘’pratica coercitiva’’: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços.

19.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em praticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

19.3. Considerando os propósitos da cláusula acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, devera concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Pitanga – Estado do Paraná.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

21.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município.

21.2. A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS ASSINATURAS

22.1. O Pregão Eletrônico nº 32/2025 é realizado pelo(a) Pregoeiro(a) Edina dos Santos da Luz, designado na Portaria n.º 01/2025.

22.2. Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Pitanga, 17 de Setembro de 2025.

DIRCEU MORAES	***D FERREIRA DOS SANTOS EIRELI***
Prefeito	Contratada.
Município de Pitanga	
Contratante.	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°313/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º32/2025	**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º176/2025**
DATA DE PUBLICAÇÃO:18/09/2025	**VALIDADE DA ATA:17/09/2026**

O MUNICÍPIO DE PITANGA, localizado no Centro Administrativo Vinte e Oito de Janeiro, nº 171, Centro, CEP 85.200-073, Pitanga, Paraná, aqui representado por Senhor **DIRCEU MORAES**, Prefeito Municipal, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, Lei Complementar Municipal nº 62/2020 e do Decreto Municipal nº 46/2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 32/2025, para **registro de preços, por um período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período (com renovação de saldo), visando a contratação de empresa especializada para locações de maquinários e caminhões (com disponibilidade de operador/motorista), para realização de serviços de recuperação de estradas rurais,** conforme o Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda da Secretaria Participante (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Esta Ata tem por objetivo o **registro de preços, por um período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período (com renovação de saldo), visando a contratação de empresa especializada para locações de maquinários e caminhões (com disponibilidade de operador/motorista), para realização de serviços de recuperação de estradas rurais, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária,** conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.2. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.3. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.4. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal n.º 46/2023, os seguintes:

01 – MUNICÍPIO DE PITANGA – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

CLÁUSULA SEGUNDA – **DOS PREÇOS:**

2.1. Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTES ABAIXO ESPECIFICADOS – adjudicado para **M J DE P HAMAN TRANSPORTES** inscrita no CNPJ/MF nº. 30.244.010/0001-33, estabelecida na Rua SITIO NOSSA SENHORA APARECIDA,S/N, TAQUARUÇU DE BAIXO, PITANGA – PR, CEP 85200-000, neste ato representada pelo Sr. MARCIO JOSE DE PONTES HAMAN, portador da Cédula de Identidade nº. 7.517.4705, CPF nº. 046.476.139-50, conforme quadro a seguir:

2.2. LOTES;

Lote	Cód.	Especificação	Und.	Qnt.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
2	74344	LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA POTÊNCIA MÍNIMA 170 HP PESO OPERACIONAL MÍNIMO 15.000 KG ESCARIFICADOR TRASEIRO. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER CEDER O OPERADOR APTO, COMBUSTÍVEL, BEM COMO, SUBSTITUIR PEÇAS E DEMAIS MANUTENÇÕES NECESSÁRIAS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.	H	420	R$ 257,00	R$ 107.940,00
7	74348	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRAÇADO - TRAÇÃO MÍNIMA 6X4, COM NO MÍNIMO 240CV, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10M³. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER MOTORISTA/OPERADOR APTO, COMBUSTÍVEL, BEM COMO SUBSTITUIR PEÇAS E DEMAIS MANUTENÇÕES NECESSÁRIAS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, O CAMINHÃO DEVE ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	KM	5.700	R$ 9,90	R$ 56.430,00
8	74348	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRAÇADO - TRAÇÃO MÍNIMA 6X4, COM NO MÍNIMO 240CV, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10M³. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER MOTORISTA/OPERADOR APTO, COMBUSTÍVEL, BEM COMO SUBSTITUIR PEÇAS E DEMAIS MANUTENÇÕES NECESSÁRIAS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, O CAMINHÃO DEVE ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	KM	5.700	R$ 9,46	R$ 53.922,00

2.3. Preço Total Registrado: **R$218.292,00 (duzentos e dezoito mil, duzentos e noventa e dois reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. A ata de registro de preços terá vigência de até 1 (um) ano e poderá ser prorrogada, uma única vez, por igual período, desde que comprovado que a medida contínua a representar vantagem para a Administração.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

4.1. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1. A revisão de preços registrados poderá ser solicitada por qualquer das partes, a qualquer tempo durante a vigência da ata, quando houver desequilíbrio econômico-financeiro causado por fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato nas condições pactuadas. A revisão será formalizada por meio de termo aditivo, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

5.1.1. A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA-E, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 01 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.1.1. O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

5.1.1.2. O transcurso do período citado no item 5.1.1 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1. For liberado;

6.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. Sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5. Não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2. No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3. Cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

8.1. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com a devida publicação do resumo no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1. Assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2. Responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3. Manter as condições de habilitação;

9.1.4. Manter atualizado seu cadastro no Portal Nacional de Compras Públicas, durante a vigência da presente ata.

9.1.5. O presente contrato terá vigência contada a partir da data de sua assinatura, observados os prazos e condições estabelecidos neste instrumento, **inserindo-se integralmente dentro do período de vigência da respectiva Ata de Registro de Preços**, não podendo ultrapassá-lo, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1.OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

10.1.1. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;

10.1.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos SERVIÇOS, conforme o disposto neste Termo;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

10.1.5. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

10.1.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.

10.1.7. Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

10.1.8. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

10.1.9. Efetuar o pagamento a contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.

10.1.10. A administração não respondera por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.1.11. Comunicar em tem hábil, via e-mail, a Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.

10.1.12. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

10.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

10.2.2. Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.

10.2.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, carga e descarga, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários a fiel execução do objeto desse termo.

10.2.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem a Contratante.

10.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.

10.2.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a prestação dos serviços.

10.2.8. Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, os equipamentos ou operadores sempre que constatadas falhas no funcionamento, ineficiência na execução dos serviços, ou qualquer irregularidade que comprometa a qualidade e a continuidade da prestação dos serviços, sem ônus adicional para a Contratante.

10.2.9. Prestar os serviços contratados de forma parcelada (sistema Registro de preço), conforme solicitação de Nota de empenho da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.

10.2.10. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, respondera, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Dos Órgãos e Entidades Não Participantes ou Ingressantes

11.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

12.1. Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1 A responsabilidade pela gestão desta Ata de registro de Preços caberá ao Secretário da Pasta, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2 A responsabilidade pela fiscalização desta Ata de registro de Preços caberá aos servidores designados através da Portaria nº 403/2025:

FISCAL	MATRÍCULA
Allan Felipe da Silva Vieira	50034
Leonardo Balena	50149
Rodolfo Andre Chemin	25030
Celia Cedorak Javoski	50036
Dilmarise Gonçalves da Luz	53925
Emily Valerry Ferreira	50035
Everson Pagotto	25050
Joice Cordeiro	50051

13.3 A gestão e a fiscalização da Ata de registro de Preços serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

14.1. O início da execução dos serviços deverá ocorrer no prazo máximo de **07 (sete) dias corridos** após o recebimento da **Nota de Empenho**, salvo disposição diversa formalizada pela Administração.

14.2. Os serviços deverão ser executados **nas áreas rurais do Município de Pitanga/PR**, conforme demanda da **Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária**, que será responsável pelo lançamento das respectivas Ordens de Serviço.

14.3. Os equipamentos não poderão **pernoitar nos locais de execução**, sendo de inteira responsabilidade da contratada qualquer dano decorrente do descumprimento desta cláusula.

14.4. Todos os serviços serão executados **sob orientação e acompanhamento de fiscal designado** pela Secretaria de Agricultura e Pecuária, com apoio de servidores da referida pasta.

14.5. Não será permitida, **em nenhuma hipótese**, a execução dos serviços sem a presença do fiscal de contrato ou responsável previamente designado.

14.6. As máquinas e caminhões disponibilizados deverão atender integralmente às **especificações técnicas mínimas** previstas no edital e seus anexos.

14.7. O operador/motorista deverá possuir **habilitação e capacitação compatíveis** com a natureza dos serviços e dos equipamentos utilizados.

14.8. Os valores contratados deverão englobar **todos os custos diretos e indiretos**, incluindo, mas não se limitando a:

•

Transporte dos maquinários e caminhões até os locais de execução;

- Combustível, lubrificantes e abastecimentos em geral;
- Operador habilitado;
- Manutenção preventiva e corretiva;
- Limpeza e higienização dos equipamentos;
- Custos com deslocamento, alimentação e estadia dos operadores.

14.9. Os serviços deverão ser executados **nos locais indicados na Nota de Empenho e/ou na Ordem de Serviço**.

14.10. O acompanhamento e a fiscalização dos serviços ocorrerão **in loco**, durante toda a execução, sob responsabilidade do fiscal de contrato.

14.11. Em caso de necessidade de **manutenção corretiva dos equipamentos**, a contratada terá o prazo máximo de **03 (três) dias úteis** para sua conclusão. Caso não cumprido esse prazo, deverá providenciar, **às suas expensas**, a substituição por equipamento equivalente.

14.12. Serão admitidas suspensões temporárias dos serviços apenas em casos de **eventos climáticos adversos (força maior)** que inviabilizem a continuidade dos trabalhos.

14.13. A operação dos equipamentos deverá ser realizada **exclusivamente por funcionários da contratada**, os quais deverão estar devidamente uniformizados e equipados com todos os **Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)** necessários.

14.14. A contratada deverá apresentar **relatórios diários** ao fiscal de contrato, contendo a descrição dos serviços executados e a **quantidade de horas trabalhadas por equipamento/veículo locado**.

14.15. Os serviços somente serão considerados concluídos após emissão de **atesto do fiscal de contrato**, que verificará a conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta da contratada.

14.16. Equipamentos que não atendam às exigências contratuais poderão ser **rejeitados**, devendo ser substituídos no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** após notificação da contratante, sem qualquer ônus adicional e sem prejuízo da aplicação de penalidades.

14.17. O **recebimento provisório ou definitivo** dos serviços e equipamentos não isenta a contratada de responsabilidades por vícios ocultos ou prejuízos decorrentes de execução inadequada. O recebimento definitivo dependerá de análise técnica quanto à qualidade, especificações e quantidade dos serviços e materiais fornecidos, podendo a Secretaria recusar itens em desacordo e aplicar as sanções cabíveis.

14.18. Além do cumprimento do preço contratado, a empresa deverá observar todas as **exigências previstas neste Termo de Referência, edital e legislação vigente**.

14.19. Todos os equipamentos, veículos e operadores deverão estar em **conformidade com a legislação vigente**, inclusive no que diz respeito a licenças, registros e demais documentos obrigatórios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Reduzido: 567 – fonte: 15 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Reduzido: 579 – fonte: 15 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Reduzido: 567 – fonte: 16 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Reduzido: 583 – fonte: 16 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Reduzido: 567 – fonte: 1000 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORMA DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será feito com recursos próprios e emendas impositivas, de acordo com as dotações apresentadas no item 8 do termo de referência;

16.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de Nota Fiscal, contendo as seguintes informações:

a)Data da emissão;

b)Estar endereçada no Município de Pitanga situado na Rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, n°171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-073 sob CNPJ n°76.172.907/0001-08;

c)Valor unitário;

d) Valor total;

e)A especificação dos serviços / objeto / serviço;

f)Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;

g)Colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;

h)Colocar nas informações adicionais o endereço de entrega do objeto e execução do serviço conforme designado em Nota de Empenho;

16.3 O contratante deverá reter o Imposto de Renda na fonte e os demais tributos aplicáveis no momento do pagamento, em conformidade com as disposições legais previstas na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, e suas alterações.

16.3.1. O contratante deverá realizar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal ou fatura fornecida pelo contratado, conforme for aplicável.

16.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100)	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.

	365	

16.5 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas ou SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

16.6 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado a partir da data do recebimento definitivo dos serviços, devidamente atestados por servidor designado para esse fim, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1. O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2. O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3. Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

17.4. Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5. O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6. O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7. O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8. O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9. A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10. O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11. Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12. As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas em campo específico no Portal da Transparência Municipal.

17.13. As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas por meio da Ouvidoria Geral do Município.

17.14. O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15. Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

17.16. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17. As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do contratante à Controladoria Geral do Município, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Município em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

18.1.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

18.1.2. Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;

a) Impedimento de licitar e contratar;

b) Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Art. 155, IV	Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Multa sobre o valor da proposta	5%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pitanga/PR.	6 meses
Conforme Edital	Deixar de enviar amostras para análise, exigidas em Edital, quando convocada	Multa sobre o valor total da proposta (lote correspondente)	5%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pitanga/PR.	6 meses
Art.155, IV	Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor total da proposta	5%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pitanga/PR.	6 meses
Art. 155, VI	Não celebrar o contrato ou ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida como condição para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Multa sobre o valor total da proposta	10%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pitanga/PR.	6 meses
Conforme Edital	Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pitanga/PR.	6 meses
Art. 155,VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, IX	Fraudar a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art.155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Conforme Edital	Participe de licitação com mais de uma empresa integrante de mesmo Grupo Econômico concomitantemente (para o mesmo item/lote)	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art.155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

18.1.3. Pelas infrações Administrativas de:

a) deixar de entregar documentação exigida para o certame;

b) Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e

c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.2. Que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pitanga/PR, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

18.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

18.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.6. Infrações e penalidades do Contrato:

18.6.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Art.155,I	Dar causa à inexecução parcial do empenho	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	__
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo, ou ainda, quando não configurar inexecução total do contrato/empenho	1% /dia
Art. 155, VII	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pitanga/PR.	6 meses
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	15%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pitanga/PR.	12 meses
Art.155, III	Dar causa à inexecução total do contrato/empenho	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	20%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pitanga/PR.	18 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo	4 anos e 6 meses

18.7. Pelas infrações administrativas de:

a) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou

c) dar causa à inexecução total do contrato/empenho;

18.8. Que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pitanga/PR, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

18.9. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

18.10. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I. ‘’pratica corrupta’’: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de Ata de Registro de Preços;

II. ‘’pratica fraudulenta’’: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de Ata de Registro de Preços;

III. ‘’pratica colusiva’’: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

IV. ‘’pratica coercitiva’’: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços.

19.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em praticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

19.3. Considerando os propósitos da cláusula acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, devera concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Pitanga – Estado do Paraná.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

21.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município.

21.2. A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS ASSINATURAS

22.1. O Pregão Eletrônico nº 32/2025 é realizado pelo(a) Pregoeiro(a) Edina dos Santos da Luz, designado na Portaria n.º 01/2025.

22.2. Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Pitanga, 17 de Setembro de 2025.

DIRCEU MORAES	***M J DE P HAMAN TRANSPORTES***
Prefeito	Contratada.
Município de Pitanga	
Contratante.	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°314/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º32/2025	**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º176/2025**
DATA DE PUBLICAÇÃO:18/09/2025	**VALIDADE DA ATA:17/09/2026**

O MUNICÍPIO DE PITANGA, localizado no Centro Administrativo Vinte e Oito de Janeiro, nº 171, Centro, CEP 85.200-073, Pitanga, Paraná, aqui representado por Senhor **DIRCEU MORAES**, Prefeito Municipal, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, Lei Complementar Municipal nº 62/2020 e do Decreto Municipal nº 46/2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 32/2025, para **registro de preços, por um período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período (com renovação de saldo), visando a contratação de empresa especializada para locações de maquinários e caminhões (com disponibilidade de operador/motorista), para realização de serviços de recuperação de estradas rurais,** conforme o Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda da Secretaria Participante (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Esta Ata tem por objetivo o **registro de preços, por um período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período (com renovação de saldo), visando a contratação de empresa especializada para locações de maquinários e caminhões (com disponibilidade de operador/motorista), para realização de serviços de recuperação de estradas rurais, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária,** conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.2. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.3. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.4. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal n.º 46/2023, os seguintes:

01 – MUNICÍPIO DE PITANGA – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

2.1. Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTES ABAIXO ESPECIFICADOS – adjudicado para **PITANFER FERRAGENS LTDA** inscrita no CNPJ/MF nº. 12.012.507/0001-44, estabelecida na Avenida MATILDE MARTINS ORANE,830, PITANGUINHA, PITANGA – PR, CEP 85200-000, neste ato representada pelo Sr. ROSELITA DE ABREU, portador da Cédula de Identidade nº. 91978636, CPF nº. 047.269.489-89, conforme quadro a seguir:

2.2. LOTES;

Lote	Cód.	Especificação	Und.	Qnt.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
11	74347	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA TRAÇADA 4X4, MEDIANTE LOCAÇÃO POR HORA TRABALHADA, COM ANO DE FABRICAÇÃO ACIMA DE 2016 E PESO OPERACIONAL DE 6.800 KG, A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER OPERADOR APTO, COMBUSTÍVEL, BEM COMO SUBSTITUIR PEÇAS E DEMAIS MANUTENÇÕES NECESSÁRIAS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO,	H	250	R$ 179,00	R$ 44.750,00
12	74349	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO PRANCHA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15.000 KG, PARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS MUNICIPAL E LOCADAS, TAIS COMO; RETRO ESCAVADEIRA, ES CAVADEIRA HIDRÁULICA, MOTONIVELADORA, ROLO COMPACTADOR E TRATOR DE ESTEIRA. ABRANGENDO ÁREA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE PITANGA - PR. COM MOTORISTA/OPERADOR E COMBUSTÍVEL INCLUSO	KM	420	R$ 11,50	R$ 4.830,00

2.3. Preço Total Registrado: **R$49.580,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. A ata de registro de preços terá vigência de até 1 (um) ano e poderá ser prorrogada, uma única vez, por igual período, desde que comprovado que a medida contínua a representar vantagem para a Administração.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

4.1. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1. A revisão de preços registrados poderá ser solicitada por qualquer das partes, a qualquer tempo durante a vigência da ata, quando houver desequilíbrio econômico-financeiro causado por fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato nas condições pactuadas. A revisão será formalizada por meio de termo aditivo, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

5.1.1. A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA-E, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 01 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.1.1. O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

5.1.1.2. O transcurso do período citado no item 5.1.1 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1. For liberado;

6.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. Sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5. Não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2. No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3. Cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

8.1. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com a devida publicação do resumo no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1. Assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2. Responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3. Manter as condições de habilitação;

9.1.4. Manter atualizado seu cadastro no Portal Nacional de Compras Públicas, durante a vigência da presente ata.

9.1.5. O presente contrato terá vigência contada a partir da data de sua assinatura, observados os prazos e condições estabelecidos neste instrumento, **inserindo-se integralmente dentro do período de vigência da respectiva Ata de Registro de Preços**, não podendo ultrapassá-lo, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1.OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

10.1.1. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;

10.1.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos SERVIÇOS, conforme o disposto neste Termo;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

10.1.5. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

10.1.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.

10.1.7. Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

10.1.8. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

10.1.9. Efetuar o pagamento a contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.

10.1.10. A administração não respondera por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.1.11. Comunicar em tem hábil, via e-mail, a Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.

10.1.12. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

10.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

10.2.2. Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.

10.2.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, carga e descarga, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários a fiel execução do objeto desse termo.

10.2.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem a Contratante.

10.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.

10.2.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a prestação dos serviços.

10.2.8. Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, os equipamentos ou operadores sempre que constatadas falhas no funcionamento, ineficiência na execução dos serviços, ou qualquer irregularidade que comprometa a qualidade e a continuidade da prestação dos serviços, sem ônus adicional para a Contratante.

10.2.9. Prestar os serviços contratados de forma parcelada (sistema Registro de preço), conforme solicitação de Nota de empenho da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.

10.2.10. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, respondera, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Dos Órgãos e Entidades Não Participantes ou Ingressantes

11.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

12.1. Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1 A responsabilidade pela gestão desta Ata de registro de Preços caberá ao Secretário da Pasta, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2 A responsabilidade pela fiscalização desta Ata de registro de Preços caberá aos servidores designados através da Portaria nº 403/2025:

FISCAL	MATRÍCULA
Allan Felipe da Silva Vieira	50034
Leonardo Balena	50149
Rodolfo Andre Chemin	25030
Celia Cedorak Javoski	50036
Dilmarise Gonçalves da Luz	53925
Emily Valerry Ferreira	50035
Everson Pagotto	25050
Joice Cordeiro	50051

13.3 A gestão e a fiscalização da Ata de registro de Preços serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

14.1. O início da execução dos serviços deverá ocorrer no prazo máximo de **07 (sete) dias corridos** após o recebimento da **Nota de Empenho**, salvo disposição diversa formalizada pela Administração.

14.2. Os serviços deverão ser executados **nas áreas rurais do Município de Pitanga/PR**, conforme demanda da **Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária**, que será responsável pelo lançamento das respectivas Ordens de Serviço.

14.3. Os equipamentos não poderão **pernoitar nos locais de execução**, sendo de inteira responsabilidade da contratada qualquer dano decorrente do descumprimento desta cláusula.

14.4. Todos os serviços serão executados **sob orientação e acompanhamento de fiscal designado** pela Secretaria de Agricultura e Pecuária, com apoio de servidores da referida pasta.

14.5. Não será permitida, **em nenhuma hipótese**, a execução dos serviços sem a presença do fiscal de contrato ou responsável previamente designado.

14.6. As máquinas e caminhões disponibilizados deverão atender integralmente às **especificações técnicas mínimas** previstas no edital e seus anexos.

14.7. O operador/motorista deverá possuir **habilitação e capacitação compatíveis** com a natureza dos serviços e dos equipamentos utilizados.

14.8. Os valores contratados deverão englobar **todos os custos diretos e indiretos**, incluindo, mas não se limitando a:

- Transporte dos maquinários e caminhões até os locais de execução;
- Combustível, lubrificantes e abastecimentos em geral;
- Operador habilitado;
- Manutenção preventiva e corretiva;
- Limpeza e higienização dos equipamentos;
- Custos com deslocamento, alimentação e estadia dos operadores.

14.9. Os serviços deverão ser executados **nos locais indicados na Nota de Empenho e/ou na Ordem de Serviço**.

14.10. O acompanhamento e a fiscalização dos serviços ocorrerão **in loco**, durante toda a execução, sob responsabilidade do fiscal de contrato.

14.11. Em caso de necessidade de **manutenção corretiva dos equipamentos**, a contratada terá o prazo máximo de **03 (três) dias úteis** para sua conclusão. Caso não cumprido esse prazo, deverá providenciar, **às suas expensas**, a substituição por equipamento equivalente.

14.12. Serão admitidas suspensões temporárias dos serviços apenas em casos de **eventos climáticos adversos (força maior)** que inviabilizem a continuidade dos trabalhos.

14.13. A operação dos equipamentos deverá ser realizada **exclusivamente por funcionários da contratada**, os quais deverão estar devidamente uniformizados e equipados com todos os **Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)** necessários.

14.14. A contratada deverá apresentar **relatórios diários** ao fiscal de contrato, contendo a descrição dos serviços executados e a **quantidade de horas trabalhadas por equipamento/veículo locado**.

14.15. Os serviços somente serão considerados concluídos após emissão de **atesto do fiscal de contrato**, que verificará a conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta da contratada.

14.16. Equipamentos que não atendam às exigências contratuais poderão ser **rejeitados**, devendo ser substituídos no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** após notificação da contratante, sem qualquer ônus adicional e sem prejuízo da aplicação de penalidades.

14.17. O **recebimento provisório ou definitivo** dos serviços e equipamentos não isenta a contratada de responsabilidades por vícios ocultos ou prejuízos decorrentes de execução inadequada. O recebimento definitivo dependerá de análise técnica quanto à qualidade, especificações e quantidade dos serviços e materiais fornecidos, podendo a Secretaria recusar itens em desacordo e aplicar as sanções cabíveis.

14.18. Além do cumprimento do preço contratado, a empresa deverá observar todas as **exigências previstas neste Termo de Referência, edital e legislação vigente**.

14.19. Todos os equipamentos, veículos e operadores deverão estar em **conformidade com a legislação vigente**, inclusive no que diz respeito a licenças, registros e demais documentos obrigatórios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Reduzido: 567 – fonte: 15 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Reduzido: 579 – fonte: 15 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Reduzido: 567 – fonte: 16 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Reduzido: 583 – fonte: 16 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Reduzido: 567 – fonte: 1000 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORMA DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será feito com recursos próprios e emendas impositivas, de acordo com as dotações apresentadas no item 8 do termo de referência;

16.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de Nota Fiscal, contendo as seguintes informações:

a)Data da emissão;

b)Estar endereçada no Município de Pitanga situado na Rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, n°171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-073 sob CNPJ n°76.172.907/0001-08;

c)Valor unitário;

d) Valor total;

e)A especificação dos serviços / objeto / serviço;

f)Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;

g)Colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;

h)Colocar nas informações adicionais o endereço de entrega do objeto e execução do serviço conforme designado em Nota de Empenho;

16.3 O contratante deverá reter o Imposto de Renda na fonte e os demais tributos aplicáveis no momento do pagamento, em conformidade com as disposições legais previstas na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, e suas alterações.

16.3.1. O contratante deverá realizar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal ou fatura fornecida pelo contratado, conforme for aplicável.

16.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100) 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.

16.5 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas ou SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

16.6 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado a partir da data do recebimento definitivo dos serviços, devidamente atestados por servidor designado para esse fim, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1. O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2. O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3. Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

17.4. Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5. O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6. O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7. O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8. O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9. A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10. O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11. Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12. As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas em campo específico no Portal da Transparência Municipal.

17.13. As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas por meio da Ouvidoria Geral do Município.

17.14. O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15. Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

17.16. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17. As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do contratante à Controladoria Geral do Município, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Município em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

18.1.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

18.1.2. Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;

a) Impedimento de licitar e contratar;

b) Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Art. 155, IV	Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Multa sobre o valor da proposta	5%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pitanga/PR.	6 meses
Conforme Edital	Deixar de enviar amostras para análise, exigidas em Edital, quando convocada	Multa sobre o valor total da proposta (lote correspondente)	5%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pitanga/PR.	6 meses
Art.155, IV	Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor total da proposta	5%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pitanga/PR.	6 meses
Art. 155, VI	Não celebrar o contrato ou ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida como condição para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Multa sobre o valor total da proposta	10%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pitanga/PR.	6 meses
Conforme Edital	Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pitanga/PR.	6 meses
Art. 155,VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, IX	Fraudar a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art.155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Conforme Edital	Participe de licitação com mais de uma empresa integrante de mesmo Grupo Econômico concomitantemente (para o mesmo item/lote)	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art.155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

18.1.3. Pelas infrações Administrativas de:

a) deixar de entregar documentação exigida para o certame;

b) Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e

c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.2. Que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pitanga/PR, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

18.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

18.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.6. Infrações e penalidades do Contrato:

18.6.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

	INFRAÇÃO COMETIDA	**PENALIDADE**	**PRAZO**
Art.155,I	Dar causa à inexecução parcial do empenho	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	__
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo, ou ainda, quando não configurar inexecução total do contrato/empenho	1% /dia
Art. 155, VII	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pitanga/PR.	6 meses
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	15%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pitanga/PR.	12 meses
Art.155, III	Dar causa à inexecução total do contrato/empenho	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	20%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pitanga/PR.	18 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo	4 anos e 6 meses

18.7. Pelas infrações administrativas de:

a) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou

c) dar causa à inexecução total do contrato/empenho;

18.8. Que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pitanga/PR, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

18.9. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

18.10. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I. ‘’pratica corrupta’’: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de Ata de Registro de Preços;

II. ‘’pratica fraudulenta’’: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de Ata de Registro de Preços;

III. ‘’pratica colusiva’’: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

IV. ‘’pratica coercitiva’’: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços.

19.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em praticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

19.3. Considerando os propósitos da cláusula acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, devera concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Pitanga – Estado do Paraná.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

21.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município.

21.2. A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS ASSINATURAS

22.1. O Pregão Eletrônico nº 32/2025 é realizado pelo(a) Pregoeiro(a) Edina dos Santos da Luz, designado na Portaria n.º 01/2025.

22.2. Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Pitanga, 17 de Setembro de 2025.

DIRCEU MORAES	***PITANFER FERRAGENS LTDA***
Prefeito	Contratada.
Município de Pitanga	
Contratante.	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°315/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º32/2025	**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º176/2025**
DATA DE PUBLICAÇÃO:18/09/2025	**VALIDADE DA ATA:17/09/2026**

O MUNICÍPIO DE PITANGA, localizado no Centro Administrativo Vinte e Oito de Janeiro, nº 171, Centro, CEP 85.200-073, Pitanga, Paraná, aqui representado por Senhor **DIRCEU MORAES**, Prefeito Municipal, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, Lei Complementar Municipal nº 62/2020 e do Decreto Municipal nº 46/2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 32/2025, para **registro de preços, por um período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período (com renovação de saldo), visando a contratação de empresa especializada para locações de maquinários e caminhões (com disponibilidade de operador/motorista), para realização de serviços de recuperação de estradas rurais,** conforme o Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda da Secretaria Participante (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Esta Ata tem por objetivo o **registro de preços, por um período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período (com renovação de saldo), visando a contratação de empresa especializada para locações de maquinários e caminhões (com disponibilidade de**

operador/motorista), para realização de serviços de recuperação de estradas rurais, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.2. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.3. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.4. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal n.º 46/2023, os seguintes:

01 – MUNICÍPIO DE PITANGA – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

2.1. Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTES ABAIXO ESPECIFICADOS – adjudicado para **54.883.609 FERNANDA FINATTO** inscrita no CNPJ/MF nº. 54.883.609/0001-85, estabelecida na Rua ALEXANDRE PETRECHEN,511, CENTRO, PITANGA – PR, CEP 85200-023, neste ato representada pelo Sr. FERNANDA FINATTO, portador da Cédula de Identidade nº. 7.146.272-2, CPF nº. 063.395.279-65, conforme quadro a seguir:

2.2. LOTES;

Lote	Cód.	Especificação	Und.	Qnt.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
10	74348	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRAÇADO - TRAÇÃO MÍNIMA 6X4, COM NO MÍNIMO 240CV, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10M³. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER MOTORISTA/OPERADOR APTO, COMBUSTÍVEL, BEM COMO SUBSTITUIR PEÇAS E DEMAIS MANUTENÇÕES NECESSÁRIAS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, O CAMINHÃO DEVE ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	KM	5.700	R$ 10,64	R$ 60.648,00

2.3. Preço Total Registrado: **R$60.648,00 (sessenta mil, seiscentos e quarenta e oito reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. A ata de registro de preços terá vigência de até 1 (um) ano e poderá ser prorrogada, uma única vez, por igual período, desde que comprovado que a medida contínua a representar vantagem para a Administração.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

4.1. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1. A revisão de preços registrados poderá ser solicitada por qualquer das partes, a qualquer tempo durante a vigência da ata, quando houver desequilíbrio econômico-financeiro causado por fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato nas condições pactuadas. A revisão será formalizada por meio de termo aditivo, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

5.1.1. A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA-E, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 01 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.1.1. O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

5.1.1.2. O transcurso do período citado no item 5.1.1 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1. For liberado;

6.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. Sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5. Não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2. No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3. Cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

8.1. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com a devida publicação do resumo no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1. Assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2. Responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3. Manter as condições de habilitação;

9.1.4. Manter atualizado seu cadastro no Portal Nacional de Compras Públicas, durante a vigência da presente ata.

9.1.5. O presente contrato terá vigência contada a partir da data de sua assinatura, observados os prazos e condições estabelecidos neste instrumento, **inserindo-se integralmente dentro do período de vigência da respectiva Ata de Registro de Preços**, não podendo ultrapassá-lo, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1.OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

10.1.1. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;

10.1.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos SERVIÇOS, conforme o disposto neste Termo;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

10.1.5. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

10.1.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.

10.1.7. Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

10.1.8. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

10.1.9. Efetuar o pagamento a contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.

10.1.10. A administração não respondera por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.1.11. Comunicar em tem hábil, via e-mail, a Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.

10.1.12. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

10.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

10.2.2. Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.

10.2.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, carga e descarga, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários a fiel execução do objeto desse termo.

10.2.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem a Contratante.

10.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.

10.2.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a prestação dos serviços.

10.2.8. Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, os equipamentos ou operadores sempre que constatadas falhas no funcionamento, ineficiência na execução dos serviços, ou qualquer irregularidade que comprometa a qualidade e a continuidade da prestação dos serviços, sem ônus adicional para a Contratante.

10.2.9. Prestar os serviços contratados de forma parcelada (sistema Registro de preço), conforme solicitação de Nota de empenho da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.

10.2.10. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, respondera, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Dos Órgãos e Entidades Não Participantes ou Ingressantes

11.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

12.1. Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1 A responsabilidade pela gestão desta Ata de registro de Preços caberá ao Secretário da Pasta, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2 A responsabilidade pela fiscalização desta Ata de registro de Preços caberá aos servidores designados através da Portaria nº 403/2025:

FISCAL	MATRÍCULA
Allan Felipe da Silva Vieira	50034
Leonardo Balena	50149
Rodolfo Andre Chemin	25030
Celia Cedorak Javoski	50036
Dilmarise Gonçalves da Luz	53925
Emily Valerry Ferreira	50035
Everson Pagotto	25050
Joice Cordeiro	50051

13.3 A gestão e a fiscalização da Ata de registro de Preços serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

14.1. O início da execução dos serviços deverá ocorrer no prazo máximo de **07 (sete) dias corridos** após o recebimento da **Nota de Empenho**, salvo disposição diversa formalizada pela Administração.

14.2. Os serviços deverão ser executados **nas áreas rurais do Município de Pitanga/PR**, conforme demanda da **Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária**, que será responsável pelo lançamento das respectivas Ordens de Serviço.

14.3. Os equipamentos não poderão **pernoitar nos locais de execução**, sendo de inteira responsabilidade da contratada qualquer dano decorrente do descumprimento desta cláusula.

14.4. Todos os serviços serão executados **sob orientação e acompanhamento de fiscal designado** pela Secretaria de Agricultura e Pecuária, com apoio de servidores da referida pasta.

14.5. Não será permitida, **em nenhuma hipótese**, a execução dos serviços sem a presença do fiscal de contrato ou responsável previamente designado.

14.6. As máquinas e caminhões disponibilizados deverão atender integralmente às **especificações técnicas mínimas** previstas no edital e seus anexos.

14.7. O operador/motorista deverá possuir **habilitação e capacitação compatíveis** com a natureza dos serviços e dos equipamentos utilizados.

14.8. Os valores contratados deverão englobar **todos os custos diretos e indiretos**, incluindo, mas não se limitando a:

- Transporte dos maquinários e caminhões até os locais de execução;
- Combustível, lubrificantes e abastecimentos em geral;
- Operador habilitado;
- Manutenção preventiva e corretiva;
- Limpeza e higienização dos equipamentos;
- Custos com deslocamento, alimentação e estadia dos operadores.

14.9. Os serviços deverão ser executados **nos locais indicados na Nota de Empenho e/ou na Ordem de Serviço**.

14.10. O acompanhamento e a fiscalização dos serviços ocorrerão **in loco**, durante toda a execução, sob responsabilidade do fiscal de contrato.

14.11. Em caso de necessidade de **manutenção corretiva dos equipamentos**, a contratada terá o prazo máximo de **03 (três) dias úteis** para sua conclusão. Caso não cumprido esse prazo, deverá providenciar, **às suas expensas**, a substituição por equipamento equivalente.

14.12. Serão admitidas suspensões temporárias dos serviços apenas em casos de **eventos climáticos adversos (força maior)** que inviabilizem a continuidade dos trabalhos.

14.13. A operação dos equipamentos deverá ser realizada **exclusivamente por funcionários da contratada**, os quais deverão estar devidamente uniformizados e equipados com todos os **Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)** necessários.

14.14. A contratada deverá apresentar **relatórios diários** ao fiscal de contrato, contendo a descrição dos serviços executados e a **quantidade de horas trabalhadas por equipamento/veículo locado**.

14.15. Os serviços somente serão considerados concluídos após emissão de **atesto do fiscal de contrato**, que verificará a conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta da contratada.

14.16. Equipamentos que não atendam às exigências contratuais poderão ser **rejeitados**, devendo ser substituídos no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** após notificação da contratante, sem qualquer ônus adicional e sem prejuízo da aplicação de penalidades.

14.17. O **recebimento provisório ou definitivo** dos serviços e equipamentos não isenta a contratada de responsabilidades por vícios ocultos ou prejuízos decorrentes de execução inadequada. O recebimento definitivo dependerá de análise técnica quanto à qualidade, especificações e quantidade dos serviços e materiais fornecidos, podendo a Secretaria recusar itens em desacordo e aplicar as sanções cabíveis.

14.18. Além do cumprimento do preço contratado, a empresa deverá observar todas as **exigências previstas neste Termo de Referência, edital e legislação vigente**.

14.19. Todos os equipamentos, veículos e operadores deverão estar em **conformidade com a legislação vigente**, inclusive no que diz respeito a licenças, registros e demais documentos obrigatórios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Reduzido: 567 – fonte: 15 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Reduzido: 579 – fonte: 15 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Reduzido: 567 – fonte: 16 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Reduzido: 583 – fonte: 16 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Reduzido: 567 – fonte: 1000 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORMA DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será feito com recursos próprios e emendas impositivas, de acordo com as dotações apresentadas no item 8 do termo de referência;

16.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de Nota Fiscal, contendo as seguintes informações:

a)Data da emissão;

b)Estar endereçada no Município de Pitanga situado na Rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, n°171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-073 sob CNPJ n°76.172.907/0001-08;

c)Valor unitário;

d) Valor total;

e)A especificação dos serviços / objeto / serviço;

f)Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;

g)Colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;

h)Colocar nas informações adicionais o endereço de entrega do objeto e execução do serviço conforme designado em Nota de Empenho;

16.3 O contratante deverá reter o Imposto de Renda na fonte e os demais tributos aplicáveis no momento do pagamento, em conformidade com as disposições legais previstas na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, e suas alterações.

16.3.1. O contratante deverá realizar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal ou fatura fornecida pelo contratado, conforme for aplicável.

16.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100) 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.

16.5 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas ou SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

16.6 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado a partir da data do recebimento definitivo dos serviços, devidamente atestados por servidor designado para esse fim, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1. O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2. O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3. Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

17.4. Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5. O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6. O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7. O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8. O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9. A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10. O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11. Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12. As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas em campo específico no Portal da Transparência Municipal.

17.13. As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas por meio da Ouvidoria Geral do Município.

17.14. O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15. Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

17.16. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17. As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do contratante à Controladoria Geral do Município, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Município em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

18.1.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

18.1.2. Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;

a) Impedimento de licitar e contratar;

b) Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Art. 155, IV	Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Multa sobre o valor da proposta	5%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pitanga/PR.	6 meses
Conforme Edital	Deixar de enviar amostras para análise, exigidas em Edital, quando convocada	Multa sobre o valor total da proposta (lote correspondente)	5%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pitanga/PR.	6 meses
Art.155, IV	Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor total da proposta	5%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pitanga/PR.	6 meses
Art. 155, VI	Não celebrar o contrato ou ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida como condição para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Multa sobre o valor total da proposta	10%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pitanga/PR.	6 meses
Conforme Edital	Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pitanga/PR.	6 meses
Art. 155,VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, IX	Fraudar a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art.155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Conforme Edital	Participe de licitação com mais de uma empresa integrante de mesmo Grupo Econômico concomitantemente (para o mesmo item/lote)	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art.155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

18.1.3. Pelas infrações Administrativas de:

a) deixar de entregar documentação exigida para o certame;

b) Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e

c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.2. Que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pitanga/PR, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

18.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

18.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.6. Infrações e penalidades do Contrato:

18.6.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

	INFRAÇÃO COMETIDA	**PENALIDADE**	**PRAZO**
Art.155,I	Dar causa à inexecução parcial do empenho	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	__
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo, ou ainda, quando não configurar inexecução total do contrato/empenho	1% /dia
Art. 155, VII	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pitanga/PR.	6 meses
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	15%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pitanga/PR.	12 meses
Art.155, III	Dar causa à inexecução total do contrato/empenho	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	20%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pitanga/PR.	18 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo	4 anos e 6 meses

18.7. Pelas infrações administrativas de:

a) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou

c) dar causa à inexecução total do contrato/empenho;

18.8. Que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pitanga/PR, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

18.9. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

18.10. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I. ‘’pratica corrupta’’: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de Ata de Registro de Preços;

II. ‘’pratica fraudulenta’’: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de Ata de Registro de Preços;

III. ‘’pratica colusiva’’: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

IV. ‘’pratica coercitiva’’: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços.

19.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em praticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

19.3. Considerando os propósitos da cláusula acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, devera concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Pitanga – Estado do Paraná.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

21.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município.

21.2. A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS ASSINATURAS

22.1. O Pregão Eletrônico nº 32/2025 é realizado pelo(a) Pregoeiro(a) Edina dos Santos da Luz, designado na Portaria n.º 01/2025.

22.2. Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Pitanga, 17 de Setembro de 2025.

DIRCEU MORAES	***54.883.609 FERNANDA FINATTO***
Prefeito	Contratada.
Município de Pitanga	
Contratante.	

Publicado por:
Kleia Vieira da Silva
Código Identificador:D540FC80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ABERTURA PSS 005/2025 - FONOAUDIOLOGO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR PRAZO DETERMINADO

EDITAL Nº 005/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, LUIZ CARLOS BONI, no uso de suas atribuições legais, torna público a ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR PRAZO DETERMINADO, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 2372, de 03/09/2018, Lei Municipal 2502/2020 de 09 de junho de 2020, art. 37, inc. IX, da Constituição Federal, para suprir necessidades de excepcional interesse público.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme o estabelecido neste Edital é destinado a selecionar profissionais para atuarem exclusivamente para atender a necessidade temporária e excepcional de interesse público, e será executado por intermédio da Comissão do Processo Seletivo Simplificado constituída por servidores do Município de Planalto-PR.

Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em Prova de Títulos referentes à Formação Profissional e Experiência do candidato conforme disposto neste Edital e seus Anexos;

Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar, atentamente, as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

O presente Processo Seletivo Simplificado é composto das seguintes fases:

I – Inscrição do candidato e comprovação de título;

II – homologação das inscrições;

III – Classificação Provisória;

IV– Período para interposição de Recurso;

V – Classificação Final;

A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado ao Município de Planalto, por intermédio da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e as necessidades dos estabelecimentos, obedecendo rigorosamente a ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.

É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referente a este Processo Seletivo Simplificado por meio do endereço eletrônico www.planalto.pr.gov.br, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Planalto, e no mural da Prefeitura Municipal de Planalto, bem como manter atualizados os dados cadastrais informados no ato da inscrição para fins de contato com o candidato, caso necessário.

Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem

prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal.

As datas estabelecidas para execução do Processo Seletivo Simplificado ficam assim estabelecidas:

Publicação do edital de abertura	29/09/2025
Prazo para impugnação do edital	30/09/2025 a 02/09/2025
Período inscrições	03/10/2025 a 17/10/2025
Divulgação das inscrições	21/10/2025
Prazo para recurso quanto às inscrições	22/10/2025 a 24/10/2025
Resultado dos recursos e homologação definitiva das inscrições	27/10/2025
Divulgação da classificação preliminar	28/10/2025
Prazo para recurso quanto a classificação preliminar	29/10/2025 a 31/10/2025
Resultado dos recursos e homologação do resultado final	04/11/2025

*As datas poderão sofrer alterações, que serão comunicadas por meio do sitio eletrônico do Município de Planalto, e ainda no Diário Oficial do Município.

1.9. Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo estabelecido no item 1.8, dirigida comissão do PSS, junto ao Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Planalto-PR, sito à Praça São Francisco de Assis, 1583, Planalto-Paraná, CEP 85.750-000.

1.10. Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano a contar da data de homologação, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

1.11. O contrato de trabalho será firmado com prazo de 1 (ano) , podendo ser prorrogado por igual período até o máximo de 01 (um) ano, caso permaneça a necessidade que gerou a contratação, e será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.

1.12. Os prazos definidos neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o dia de início e incluindo-se o do final.

1.13. Os prazos somente começam a correr em dias úteis. Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil subsequente o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.14 **NÃO HÁ TAXA DE INSCRIÇÃO.**

DOS CARGOS

Os cargos que trata o presente edital são:

Nível Superior				
Cargo	**Vagas**	**Carga Horária Semanal**	**Remuneração**	**Requisitos**
Fonoaudiólogo	01+CR	30 (Quarenta) horas	R$ 5.189,38	Curso de graduação em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino oficial e reconhecida pelo Ministério de Educação; Registro no órgão de classe fiscalizador do exercício profissional; Idade mínima de 18 (dezoito) anos.

*CR=Cadastro Reserva

Poderão os candidatos classificados apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, pedido de reclassificação do candidato para o final da lista de aprovados.

Além do salário, o contratado fará jus aos direitos previstos na Consolidação da Lei doTrabalho – CLT.

Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

Os deveres e proibições aplicadas ao contrato correspondem aos mesmos estabelecidos

para os demais servidores do Município de Planalto.

DAS VAGAS PARA AFRODESCENDENTES E PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Ficará reservado o percentual de 10% (dez por cento) das contratações, que

venham a surgir durante o período de vigência deste PSS, aos candidatos que se autodeclararem pessoa negra (preta ou parda com características fenotípicas negroides), na forma da Lei Estadual n.º 14.274, de 24 de dezembro de 2003. Quando o número de vagas reservadas aos candidatos autodeclarados como pessoa negra resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o Item 3.1, o candidato deverá

escolher, no ato da inscrição, a opção pessoa negra (PN).

O candidato inscrito como pessoa negra participará do processo seletivo em

igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências

estabelecidas neste Edital.

É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento da Ficha/Formulário de inscrição para concorrer às vagas reservadas às pessoas negras.

O candidato inscrito como pessoa negra deverá apresentar auto declaração de

Pessoa Preta ou Parda (com características fenotípicas negroides) nos termos do Anexo VI e estará sujeito à aferição da veracidade do documento, que será realizada pela Comissão do Processo Seletivo e responderá por qualquer falsidade de auto declaração.

Para a validação da auto declaração será considerado único e exclusivamente o fenótipo negro como base para análise, excluídas as considerações sobre a ascendência.

Na hipótese de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido contratado, ficará sujeito ao encerramento do contrato, após

processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla

defesa.

O candidato que no ato da inscrição não escolher a opção de concorrer às vagas

reservadas para pessoas negras, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá

fazê-lo posteriormente.

O candidato inscrito como pessoa negra que obtiver

classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica

e também na listagem de ampla concorrência.

Ficará reservado à pessoa com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento)

das contratações que venham a surgir durante a vigência.

Para a contratação é necessário que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência.

Quando a aplicação do percentual resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no certame.

Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo

prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com

uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em

igualdade de condições com as demais pessoas conforme Lei Federal nº 13.146/2015

e Leis Estaduais n.º 16.945/11 e n.º 18.419/15.

Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o Item 3.2, o candidato deverá

escolher, no ato da inscrição, a função de inscrição com a opção Pessoa com

Deficiência (ou PcD).

O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo

seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às

exigências estabelecidas neste Edital.

No ato da inscrição, o candidato com deficiência declara que está ciente das

atribuições da função para a qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-

la e alegar incompatibilidade com as funções, ficará sujeito ao encerramento do

contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório

e a ampla defesa.

O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá apresentar no ato da inscrição, às suas expensas, laudo médico (modelo Anexo VII), original ou cópia autenticada, emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição, por especialista da área, atestando a deficiência e a compatibilidade com as atribuições da função pretendida devendo para tanto constar, de forma expressa:

a) espécie e grau ou nível da deficiência;

b) código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;

c) limitações funcionais;

d) função para a qual é candidato;

e) se existe ou não compatibilidade com as atribuições da função pretendida e descritas no Item 4 deste Edital;

f) data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional

de Medicina - CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo;

O laudo médico deve ser legível, sob pena de não ser considerado.

Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas

passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato com deficiência

incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da

função, caracterizada ou não pela legislação vigente.

Será excluído da lista de classificação de pessoa com deficiência, e concorrerá

exclusivamente à vaga de ampla concorrência, o candidato que apresentar laudo

médico em desacordo com os critérios especificados no Item 3.2.7 deste Edital, ou

apresentar laudo médico que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação

vigente.

O candidato inscrito como pessoa com deficiência que obtiver classificação

dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também

na listagem de ampla concorrência.

Escolhida uma das opções entre pessoa negra ou pessoa com deficiência, todas

as demais inscrições para este Edital serão, obrigatoriamente, para a mesma opção,

não podendo haver concorrência concomitante para vagas reservadas a pessoas

negras e a pessoas com deficiência, mesmo se atenderem a essa condição.

A opção de reserva de vagas terá validade, exclusivamente, para o Processo

Seletivo Simplificado deste Edital.

Não haverá cota de reserva de vagas nas listas de classificação em que haja

número insuficiente de classificados para a aplicação do percentual previsto em lei.

Para contratação, será utilizada a orientação descrita a seguir, após

observados os percentuais reservados, as regras específicas de arredondamento e o

limite máximo da reserva de vagas:

1º contratado lista de ampla concorrência

2º contratado lista de ampla concorrência

3º contratado lista de ampla concorrência

4º contratado lista de ampla concorrência

5º contratado lista de ampla concorrência

6º contratado lista de ampla concorrência

7º contratado lista de ampla concorrência

8º contratado lista de ampla concorrência

9º contratado lista de ampla concorrência

10º contratado lista de pessoas negras

11º contratado lista de ampla concorrência

12º contratado lista de ampla concorrência

13º contratado lista de ampla concorrência

14º contratado lista de ampla concorrência

15º contratado lista de ampla concorrência

16º contratado lista de ampla concorrência

17º contratado lista de ampla concorrência

18º contratado lista de ampla concorrência

19º contratado lista de pessoas negras

20º contratado lista de pessoas com deficiência

21º contratado lista de ampla concorrência

22º contratado lista de ampla concorrência

23º contratado lista de ampla concorrência

24º contratado lista de ampla concorrência

25º contratado lista de ampla concorrência

26º contratado lista de ampla concorrência

27º contratado lista de ampla concorrência

28º contratado lista de ampla concorrência

29º contratado lista de ampla concorrência

30º contratado lista de pessoas negras

31º contratado lista de ampla concorrência

32º contratado lista de ampla concorrência

33º contratado lista de ampla concorrência

34º contratado lista de ampla concorrência

35º contratado lista de ampla concorrência

36º contratado lista de ampla concorrência

37º contratado lista de ampla concorrência

38º contratado lista de ampla concorrência

39º contratado lista de pessoas negras

40º contratado lista de pessoas com deficiência

41º contratado lista de ampla concorrência

42º contratado lista de ampla concorrência

(...)

Em caso de ausência, desistência ou não comprovação dos títulos e documentos de candidato da lista de ampla concorrência, de pessoa negra ou de pessoa com deficiência, a vaga será ofertada ao próximo candidato convocado da respectiva lista de classificação.

O candidato inscrito como cotista e contratado pela lista de ampla concorrência será desconsiderado quando convocado, pelas listagens de candidato inscrito como pessoa negra ou pessoa com deficiência, para fins de contratação.

Na hipótese de não existirem candidatos inscritos para reserva de vagas como pessoa negra ou pessoa com deficiência, todas as vagas serão destinadas aos candidatos classificados na lista de ampla concorrência.

O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, a ser pessoa negra ou pessoa com deficiência, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado. Não serão consideradas reclamações posteriores e os candidatos devem estar cientes de que

tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio

dos mecanismos de busca atualmente existentes.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

4.1 FONOAUDIÓLOGO

Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias; Encaminhar o paciente ao especialista, orientando e fornecendo-lhe indicações; Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras; Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, avaliar os resultados do tratamento e dar alta, elaborar relatórios; Aplicar procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico e de reabilitação; Aplicar os procedimentos fonoaudiológicos e desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; Executar atividades administrativas em sua área de atuação; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de atuação; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Participar de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Ensino Superior.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão recebidas no Departamento de Recursos Humanos, localizado no Paço Municipal, sito à Praça São Francsico de Assis, nº 2583, Planalto/PR, no horário das 8h00min às 11h00min, e das 14h00min as 17h00min, no período de 03/10/2025 a 17/10/2025**.**

Não serão aceitas inscrições via fax, Sedex, postal, internet e/ou correio eletrônico.

Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das

instruções e normas estabelecidas no presente Edital.

As inscrições serão gratuitas e é de inteira responsabilidade do candidato o

preenchimento do formulário de inscrição e cópias necessárias.

Realizada mais de uma inscrição por candidato, será considerada para fins de classificação a última inscrição realizada, sendo consideradas nulas as demais inscrições.

Os documentos deverão ser apresentados pelo candidato em envelope lacrado.

CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá ter no mínimo 18 anos, preencher os requisitos deste edital e comparecer pessoalmente ao

endereço, horários e prazos indicados no item 5.1, ou por intermédio de procurador

munido de instrumento público ou particular de mandato com firma reconhecida em cartório com poderes específicos (anexo IV), apresentando os seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição (anexo I e anexo II) devidamente preenchido e assinado pelo candidato;

b) Fotocópia Autenticada ou Original e fotocópia da Cédula de Identidade Civil (RG);

c) Fotocópia Autenticada ou Original e fotocópia do cartão de inscrição no Cadastro das Pessoas Físicas/Ministério da Fazenda (CPF);

d) Fotocópia Autenticada ou Original e fotocópia dos Diplomas de Graduação, Pós-Graduação e demais títulos;

e) Fotocópia Autenticada ou Original e fotocópia de documentos comprobatórios da experiência profissional, se houver;

f) Instrumento público ou particular de mandato (anexo IV quando realizado através de procurador).

O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega, entre outros.

O candidato é responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição bem como pelas consequências de eventuais erros no preenchimento deste documento.

Não serão deferidas inscrições de candidatos com documentação incompleta.

O candidato poderá inscrever-se somente para 01 (um) cargo de que trata o edital;

Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, ou ainda em cópia simples acompanhado do original, a ser autenticada por servidor designado, no Departamento de Recursos Humanos, localizado na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, no horário das 8h00min às 11h30min, e das 13h30min as 17h30min.

A autenticação de documentos por servidor designado, se dará sem custo algum para o candidato interessado em participar do presente processo seletivo simplificado, devendo a cópia ser acompanhada do documento original para as conferências necessárias, e previamente a inscrição, visto que os documentos para inscrição devem ser apresentados pelo candidato em envelope lacrado.

DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas será **publicado até o dia 21/10/2025** pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, no *site* oficial do Município e no Diário Oficial Eletrônico e Mural localizado na Unidade de Saúde Central.

Os candidatos que tiverem suas inscrições não homologadas terão prazo de 22/10/2025 a 24/10/2025, para querendo, interpor recurso a ser endereçado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, junto **ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Planalto –PR.**

O edital contendo a homologação definitiva das inscrições, bem como o resultado dos recursos será publicado até o dia 04/11/2025 .

DA PROVA DE TÍTULOS E DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL

O processo seletivo para os cargos temporários previstos neste Edital terá etapa única, consistente na avaliação de títulos e aperfeiçoamento profissional, de caráter eliminatório e classificatório.

O Tempo de Serviço na Rede Pública Federal, Estadual, Municipal, outros Estados e Rede Particular deve ser comprovado mediante declaração emitida pelo Órgão Público, Órgão Particular ou apresentação de Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS devidamente registrada para a função.

O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, não será contabilizado de forma dupla.

O candidato deve somar os períodos de tempo de trabalhado, sendo que a fração igual ou superior a 06 (seis) meses é convertida em ano completo;

Cargos Comissionados, Programas e Projetos não serão aceitos para fins de pontuação classificatória.

Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos dos quadros abaixo.

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE PROFISSIONAL - FONOAUDIÓLOGO					
Nº	Especificação dos títulos	Documentos para comprovação	Quantidade de Títulos	Valor unitário (pontos)	Valor Máximo (pontos)
01	Pós-graduação *lato sensu* – Especialização, com carga horária mínima de 360h/a.	Diploma ou certidão de Conclusão de Curso emitido por Instituição de Ensino Superior – devidamente credenciada.	02	10	20
02	Pós-graduação *stricto sensu* – Mestrado, devidamente registrado.	Diploma ou Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso emitido por Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada.	01	15	15
03	Pós-graduação *stricto sensu* – Doutorado, devidamente registrado.	Diploma ou Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso emitido por Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada.	01	20	20

04	Certificados de cursos, fóruns, eventos, seminários e outros relacionados com área da graduação exigida para o cargo, com carga horária igual ou superior a 60 horas, realizados há no máximo cinco anos, contados da publicação deste Edital.	Diploma ou certidão de Conclusão de Curso emitido por Instituição devidamente credenciada.	15	01	15
Limite de pontos a serem considerados: 70 pontos					

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA FONOAUDIÓLOGO					
Nº	Especificação da experiência	Documentos para comprovação	Tempo máximo a ser considerado	Pontuação por cada ano de experiência	Pontuação máxima
01	Tempo de serviço prestado na área pretendida, excluído períodos de tempo já utilizado ou em processo de aposentadoria. Tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado.	Certidão de Tempo de Contribuição; ou Ato oficial de nomeação, ou Contrato de Trabalho em Regime Especial - CRES, acompanhado de Declaração para fins de comprovação de Experiência Profissional onde constem os períodos trabalhados, emitido por órgão público Municipal, Estadual ou Federal, com carimbo CNPJ e assinado pelo Dirigente do Setor de Pessoal; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), na função da área pretendida.	10 anos 01/09/2015 a 01/09/2025 A fração igual ou superior a 06 (seis) meses é convertida em ano completo.	3 pontos por ano	30
Limite de pontos a serem considerados: 30 pontos					

O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, o que não acarretará prejuízo à convocação dos demais classificados.

Não serão considerados, para efeito de pontuação:

a) as cópias não autenticadas em cartório ou por servidores do Município de Planalto, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação;

b) os títulos entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital;

c) os títulos cuja fotocópia esteja ilegível e/ou que impossibilite atestar/confirmar os dados para efeitos de pontuação;

d) os títulos sem data de expedição;

e) os diplomas de doutorado, mestrado ou especialização concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.

f) contrato de trabalho na modalidade Estágio, seja ele obrigatório ou não-obrigatório.

Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos nas tabelas acima e nem admitida a inclusão de novos documentos.

A classificação dos candidatos será baseada no somatório de pontos obtidos na avaliação de títulos e experiência profissional.

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

Os critérios e pontuações constantes neste edital que resultarão na classificação são os seguintes:

I – Formação profissional

II - Experiência - tempo de serviço

A somatória dos pontos obtidos na avaliação da formação profissional e da experiência

resultará na pontuação final do candidato.

A comprovação dos títulos no ato de inscrição será feita mediante apresentação de cópia do documento e original ou cópia autenticada, os quais serão parte integrantes da inscrição do candidato.

Em caso de igualdade de pontuação, o desempate será feito da seguinte forma:

a) maior idade;

b) maior tempo de serviço;

c) sorteio público.

9.5 O sorteio público, se necessário, ocorrerá em local e horário previamente definidos pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por edital publicado no site do Município e no Diário Oficial Eletrônico.

DAS PUBLICAÇÕES

As publicações dos resultados e demais decisões do presente Processo Seletivo

Simplificado – PSS serão publicados no endereço eletrônico www.planalto.pr.gov.br, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Planalto – Pr. (Diário Oficial dos Municípios do Paraná).

DOS RECURSOS

Os Recursos quanto a classificação provisória será dirigido a Comissão de Processo Seletivo Simplificado, e deverá ser protocolizado pelo candidato junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Planalto-PR, localizado sito a Praça São Francisco de Assis - Centro, Planalto - PR, nos prazos estabelecidos no item 5.1.

Os questionamentos contidos no Recurso deverão estar devidamente fundamentados e apresentados dentro do prazo estipulado.

Será desconsiderado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado questionamentos relativos a erros do candidato no preenchimento da inscrição.

Após a análise conclusiva dos recursos, o resultado será homologado e publicado uma nova listagem com Classificação Final, no endereço eletrônico http://www.planalto.pr.gov.br/, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Planalto – Pr, e no mural da Prefeitura Municipal de Planalto - Pr.

Não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO PARA O SERVIÇO TEMPORÁRIO

São requisitos para contratação o atendimento dos itens a seguir:

Ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado.

Não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

Não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público.

Apresentar no departamento de recursos humanos os documentos pessoais exigidos

para contratação, originais e cópias, às suas expensas, descritos abaixo:

a) Carteira de Identidade;

b) CPF;

c) CTPS contendo o número do PIS;

d) Comprovante de endereço atual;

d) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;

e) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral,

expedido pelo link: http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;

f) Ficha de Acúmulo de Cargo (anexo V);

g) Atestado de Saúde Ocupacional (anexo III).

i) Comprovante de registro no órgão de classe fiscalizador do exercício profissional;

A contratação do candidato classificado dependerá, ainda, de aprovação prévia em exame médico admissional, efetuado por serviço médico indicado pelo município, atestando que o mesmo goza de boa saúde física e mental para o desempenho da função.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito, acompanhar a publicação ou

divulgação dos atos concernentes ao Processo Seletivo Simplificado, na página eletrônica do Município, no endereço eletrônico www.planalto.pr.gov.br e no mural da Unidade Central de Saúde de Planalto.

A convocação dos candidatos classificados para ocuparem a vaga será realizada pelo Prefeito Municipal através do edital publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Planalto, no endereço eletrônico www.planalto.pr.gov.br e no mural da Unidade Central de Saúde de Planalto – Pr., devendo o convocado se apresentar em até 15 dias consecutivos sob pena de perda de vaga.

Comprovadas a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato

em fase de avaliação será excluído do Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, será feita rescisão contratual nos termos do disposto na CLT e a ocorrência será comunicada ao Ministério Público.

As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas, os quais farão parte do

Processo Seletivo Simplificado.

Ao completar 70 (setenta) anos de idade, o contratado terá seu contrato rescindido, de acordo com a Emenda Constitucional nº 20 de 16/12/1998.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Planalto, 19 de setembro de 2025.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal de Planalto - PR

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição Número: _____

CARGO PRETENDIDO:

( ) FONOAUDIÓLOGO

Nome Completo:

RG Data Emissão: Órgão Expeditor:

CPF PIS:

Título de Eleitor: Zona: Seção:

Data Nascimento: Sexo:

Cor:

Filiação:

Estado Civil: Telefones:

e-mail:

Endereço:

Município e UF: CEP:

Cor: ( ) Branca ( ) Amarela ( ) Parda

( ) Parda (com características fenotípicas negroides) ( ) Negra.

Portador de Deficiência: ( ) Sim ( ) Não

Se sim, qual(is)?

_____

TERMO DE RESPONSABILIDADE:

Eu, acima descrito, declaro ser responsável por todas as informações por mim declaradas, estando ciente que qualquer irregularidade poderá eliminar-me do Processo Seletivo.

_____

Assinatura do Candidato

ANEXO II

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Nome:_____

Data de Nascimento _____/_____/_____ Sexo_____

Cargo/funçãopretendido:_____

RG:_____CPF:_____

PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico, e encontra-se:

( ) APTO para exercer o cargo/função de_____

( ) INAPTO para exercer o cargo/função de _____

No caso de Gestante, informar:

A gestante encontra-se na _____ semana de gestação.

_____ _____

Médico Examinador Assinatura do candidato

Assinatura e Carimbo

Planalto – Pr _____/_____/_____

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO

Eu,..... Nacionalidade .....Profissão..... Estado Civil ..... RG ..... UF....., CPF....., residente no endereço ..... nomeio e constituo meu/minha PROCURADOR(A) o(a) Sr(a) .....,.....,Nacionalidade.....

Profissão ..... Estado Civil ..... RG .....-UF....., CPF....., residente no endereço .....

Com a finalidade de APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO OUTORGANTE POR OCASIÃO:

( ) INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Podendo o outorgado assinar todos os atos necessários para o cumprimento do presente

mandato exceto a efetiva contratação junto ao Departamento de Recursos Humanos da

Prefeitura Municipal de Planalto - Pr.

Planalto – Pr _____/_____/_____.

_____

Assinatura do Outorgante

RG/UF

_____

Assinatura do Outorgado

RG/UF

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, declaro para os devidos fins que, na presente data, **não exerço outro cargo público ou privado**.

Planalto – Pr., _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA OU PARDA COM CARACTERÍSTICAS FENOTÍPICAS NEGROIDES

Eu,_____ abaixo assinado(a), de nacionalidade _____, nascido(a) em ___/___/_____, no município de _____, UF_____, filho(a) de _____ e de

_____, Estado Civil Residente no endereço _____, município de _____, RG n.º_____, UF____ expedida em _____/_____/_____, órgão expedidor _____, e de CPF

n.º_____, inscrito no Processo Seletivo Simplificado do município de Planalto - Pr, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE SOU:

( ) NEGRA ( ) PARDA COM CARACTERÍSTICAS FENOTÍPICAS NEGROIDES.

ESTOU CIENTE DE QUE, EM CASO DE FALSIDADE IDEOLÓGICA, FICAREI SUJEITO(A) ÀS SANÇÕES PRESCRITAS NO CÓDIGO PENAL* E ÀS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS.

Planalto – Pr _____/_____/_____

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

***Decreto-Lei n.º 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal – Falsidade ideológica.**

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia

constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser

escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato

juridicamente relevante: Pena - reclusão de um a cinco anos e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos e multa se o documento é particular.

ANEXO VI

LAUDO MÉDICO (modelo)

PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome:

RG: UF: CPF

Data de Nascimento: / / Sexo:

Tipo da Deficiência (espécie e grau ou nível da deficiência):

Código CID

Limitações Funcionais:

Função pretendida:

PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA:

De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é:

( ) COMPATÍVEL para exercer a função de _____.

( ) INCOMPATÍVEL para exercer a função de _____.

_____

Médico Examinador

Carimbo/CRM

_____

Assinatura do candidato

Local: _____ Data: _____/_____/_____

*O Laudo Médico deve ser legível, sob pena de não ser considerado.

ANEXO VII

TERMO DE DESISTÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)

Eu,_____, RG _____, CPF_____, abaixo assinado(a), DESISTO, EM CARÁTER IRREVOGÁVEL, DA MINHA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO DE SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2025 – PSS Planalto Pr.

Planalto – Pr _____/_____/_____

ASSINATURA:_____

ANEXO VIII

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____

Nome: _____Data da inscrição: ____/____/_____Recebido por: _____

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:EAD2FC4F

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 291/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 291/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E ATITUDE AMBIENTAL LTDA.

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **ATITUDE AMBIENTAL LTDA,** neste ato representada por seu Administrador Sr. **VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN,** resolvem em comum acordo aditivar o contrato administrativo nº 291/2024, firmado entre as partes em data de 16 de setembro de 2024, cujo objeto é a transporte, armazenamento, tratamento e destinação final dos resíduos hospitalares, gerados pelos serviços de saúde do município, compreendendo os grupos 'A', 'B' e 'E'. Coleta com periodicidade de 02 (duas) vezes por mês do Município de Planalto- PR, conforme necessidade, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais), pertinente ao Contrato Administrativo nº 291/2024, celebrado entre as partes em data de 16 de setembro de 2024, conforme planilha demonstrativa abaixo, tendo como importe o valor total da contratação de R$ 4.680,00 (quatro mil e seiscentos e oitenta reais), passando o objeto total contratado no valor de R$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais).

Lote	Item	Produto	UN	Quant	Preço	Preço total
04	01	Execução de Serviços de coleta, transporte,	MÊS	01	390,00	390,00

		armazenamento, tratamento e destinação final dos resíduos hospitalares, gerados pelos serviços de saúde do município, compreendendo os grupos 'A', 'B' e 'E'. Coleta com periodicidade de 02 (duas) vezes por mês.				

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais).

CLAUSULA TERCEIRA: Art. 107. Da Lei 14.133/2021. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN

Atitude Ambiental LTDA.

Testemunhas:

_____

DIEGO VINICIUS RUCKHABER

RG nº 12.685.090-5 /PR

_____

CARLA FATIMA MOMBACH STURM

RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:6D5BABA0

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 312/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 312/2024, EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA.

Aos quinze dias mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA**, neste ato representada pela Administradora a Sra. **THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG**, resolvem em comum acordo aditar os valores do contrato administrativo nº 312/2024, firmado entre as partes em data de 16 de setembro de 2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada visando a execução de prestação de serviços de coleta e transporte dos resíduos sólidos recicláveis, produzido no Perímetro Urbano e Rural do Município de Planalto- PR, para coleta diária do Município de Planalto- PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do reajuste do INPC, fica alterado através de reequilíbrio de preços, o valor dos itens constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R$ 23.632,80 (vinte e três mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 312/2024, celebrado entre as partes em 03 de outubro de 2024, tendo como importe o valor originário de R$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais), passando a partir desta para o valor total contrato na importância R$ 491.632,80 (quatrocentos e oitenta e um mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

ITEM	OBJETO	QUANT	UN	VALOR UNIT.	VALOR REAJUSTE	VALOR DA DIFERENÇA	VALOR TOTAL
01	Execução de prestação de serviços de coleta diária e transporte dos resíduos sólidos recicláveis, produzido no Perímetro Urbano e Rural do Município de Planalto. Com uma média de 2.500 km mensal.	12	MÊS	39.000,00	40.969,50	1.969,50	23.632,80
TOTAL							**23.632,80**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (DO PREÇO E DO REAJUSTE), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R$ 491.632,80 (quatrocentos e oitenta e um mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

CLAUSULA TERCEIRA: Art. 107. Da Lei 14.133/2021. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG

Select Serviços Ambientais LTDA.

Testemunhas:

_____

DIEGO VINICIUS RUCKHABER

RG nº 12.685.090-5 /PR

_____

CARLA FATIMA MOMBACH STURM

RG nº 6.772.151-9/ PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:B6494BF3

LICITAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 246/2022

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 246/2022, EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.

Aos dez dias do mês de setembro ano de dois mil e vinte e cinco, o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. LUIZ CARLOS BONI e EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, neste ato representado por seu Administrador Sr. João Luiz de Macedo Júnior, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 246/2022, firmado entre as partes em data de 05 de setembro de 2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, incluindo os seguintes sistemas: Módulo de Almoxarifado, Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR, Módulo de Controle de Frotas, Módulo de Controle Patrimonial, Módulo de Licitação e Compras, Módulo de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Módulo de Obras Públicas/Intervenção, Módulo de Portal da Transparência, Módulo de Portal do Contribuinte, Módulo de Recursos Humanos Folha de Pagamento, Módulo de Processos Digitais, Módulo de Tributação e Dívida Ativa, Módulo de B.I. - Business Intelligence, Suporte Técnico Especializado Contábil e Financeiro e suporte técnico operacional, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL, LEGISLATIVO MUNICIPAL E FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL do Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do reajuste do IGPM (índice geral de preços – mercado) no percentual de 2,96%, fica alterada a Cláusula Primeira (do objeto), pertinente ao Edital de Tomada de Preços de nº 005/2022, Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 246/2022, de acordo com o Art. 65 da Lei 8.666/93, acrescento o valor unitário/total dos objetos, passando a partir desta data para os valores:

Item	Objeto	Valor Unit	Reajuste 2,96%	Valor Reajustado	Valor Total * 12 meses
01	Módulo de Almoxarifado.	519,10	15,36	534,46	6.413,52
02	Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR.	1.142,02	33,80	1.175,82	14.109,84
03	Módulo de Controle de Frotas.	508,71	15,05	523,76	6.285,12
04	Módulo de Controle Patrimonial.	311,46	9,21	320,67	3.848,04
05	Módulo de Licitação e Compras	591,77	17,51	609,28	7.311,36
06	Módulo de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços	1.193,93	35,34	1.229,27	14.751,24
07	Módulo de Obras Públicas/Intervenção	311,46	9,21	320,67	3.848,04
08	Módulo de Portal da Transparência	508,71	15,05	523,76	6.285,12
09	Módulo de Portal do Contribuinte	519,10	15,36	534,46	6.413,52
10	Módulo de Recursos Humanos Folha de Pagamento	840,94	24,89	865,83	10.389,96
11	Módulo de Processos Digitais	726,74	21,51	748,25	8.979,00
12	Módulo de Tributação e Dívida Ativa	944,76	27,96	972,72	11.672,64
13	Módulo de B.I. - Business Intelligence	726,74	21,51	748,25	8.979,00
14	Suporte Técnico Especializado em Recursos Humanos	910,00	26,93	936,93	11.243,16
15	Suporte Técnico Especializado Contábil Previdência	1.349,66	39,94	1.389,93	16.679,16
17	Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR	311,46	9,21	320,67	3.848,04
18	Módulo de Controle Patrimonial	103,82	3,07	106,89	1.282,68
19	Módulo de Licitação e Compras	207,64	6,14	213,78	2.565,36
20	Módulo de Obras Públicas/Intervenção	103,82	3,07	106,89	1.282,68
21	Módulo de Portal da Transparência	207,64	6,14	213,78	2.565,36
22	Módulo de Recursos Humanos Folha de Pagamento	207,64	6,14	213,74	2.565,36
23	Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR	311,46	9,21	320,67	3.848,04
24	Módulo de Controle Patrimonial	103,82	3,07	106,89	1.282,68
25	Módulo de Licitação e Compras	207,64	6,14	213,78	2.565,36
26	Módulo de Obras Públicas/Intervenção	103,82	3,07	106,89	1.282,68
27	Módulo de Portal da Transparência	207,64	6,14	213,78	2.565,36
28	Módulo de Recursos Humanos Folha de Pagamento	207,64	6,14	213,64	2.565,36
	TOTAL	**13.389,14**	**396,17**	**13.785,46**	**165.427,68**

Segundo Termo Aditivo:

Item	Objeto	Valor Unit	Reajuste 2,96%	Valor Reajustado	Valor Total * 12 meses
14	Suporte Técnico Especializado Contábil e Financeiro	1.349,66	39,94	1.389,93	16.679,16
VALOR TOTAL					**16.679,16**

Terceiro Termo Aditivo:

Item	Objeto	Valor Unit	Reajuste 2,96%	Valor Reajustado	Valor Total * 12 meses
14	Suporte Técnico Especializado Recursos Humanos e Folha de Pagamento, com atendimento remoto.	1.349,66	39,94	1.389,93	16.679,16
VALOR TOTAL					**16.679,16**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do Valor Contratual), em virtude do acréscimo aos itens constantes na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R$ 212.745,60 (cento e oitenta e um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos). Para R$ 411.531,60 (quatrocentos e onze mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta centavos).

CLAUSULA TERCEIRA: Art. 107. Da Lei 14.133/2021. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR

Equiplano Sistemas LTDA

Testemunhas:

—

NOME:

RG:

_____

NOME:

RG:

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:133A260C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11136/2025 DE 18/09/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1683/2024 de 26/12/2024.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 788.973,31 (setecentos e oitenta e oito mil novecentos e setenta e três reais e trinta e um centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.003.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tecnologia da Informação	
03.003.04.126.0025.2.211.	Ações para Manutenção do Departamento de Tecnologia da Informação	
53 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	147.124,34
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, LOGISTICA E FROTAS	
15.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Logística e Frotas	
15.002.15.452.0022.2.011.	Ações para a Manutenção da Frota Oficial de Veículos	
384 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	78.200,00
388 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	93.000,00
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC. E BEM ESTAR ANIMAL	
22.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.001.18.542.0010.2.067.	Ações para Manut. do Serviço coleta Seletiva de Lixo em Vias Públicas	
483 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	85.000,00
485 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	45.000,00
488 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.648,97
22.001.18.542.0010.2.180.	Ações para Manutenção e Desenvolvimento do Meio Ambiente Organizado e Sustentável	
497 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
22.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE DEFESA E BEM ESTAR ANIMAL	
22.004.18.304.0033.2.043.	Ações de Defesa e Bem Estar Animal	
531 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00
33.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
33.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
33.001.15.451.0008.2.222.	Ações para Manutenção do Departamento de Obras	
959 - 4.4.90.52.00.00	1921 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.000,00
Total Suplementação:		**788.973,31**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.1.1.2.50.01.00.00000000	Fonte:1000	500.000,00
Receita: 1.6.1.1.02.01.00.00000000	Fonte:1000	198.973,31
Receita:2.4.2.2.99.01.16.00000000	Fonte:1921	90.000,00
Total da Receita:		**788.973,31**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:DB86101F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11137/2025 DE 18/09/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1683/2024 de 26/12/2024.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 299.030,61 (duzentos e noventa e nove mil e trinta reais e sessenta e um centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
04.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA	
04.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
04.003.08.243.0006.2.201.	Ações para Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional	
85 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - P AB FIXO	
220 - 3.3.90.32.00.00	61494 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	45.000,00
06.001.10.302.0031.2.014.	Ações para manutenção do Serviço Móvel de Urgência e Emergência SAMU	
277 - 3.3.72.39.00.00	61494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	105.000,00
06.001.10.302.0031.2.081.	Ações para Manutenção do Pronto Atendimento 24 horas	
287 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.330,61
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC. E BEM ESTAR ANIMAL	
22.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.001.18.542.0010.2.067.	Ações para Manut. do Serviço coleta Seletiva de Lixo em Vias Públicas	
484 - 3.3.90.30.00.00	01511 MATERIAL DE CONSUMO	13.700,00
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Infantil	
25.002.12.365.0018.2.039.	Ações para Manutenção da Educação Infantil	
577 - 3.3.90.39.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.000,00
25.003.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Fundamental	
25.003.12.361.0017.2.034.	Ações para Manutenção do ensino Fundamental - LDB	
960 - 3.3.90.39.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
Total Suplementação:		**299.030,61**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal **nº** 4.320/64.

Redução		
04.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA	
04.003 00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
04.003.08.244.0005.2.193.	Ações para Manutenção dos Serviços da Proteção Social Básica	
95 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	48.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - P AB FIXO	
224 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.330,61
06.001.10.302.0031.2.007.	Ações para manutenção da Saúde de Média Complexidade	
272 - 3.3.90.30.00.00	61494 MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
06.001.10.304.0020.2.098.	Ações a Cargo da Vigilância Sanitária	
308 - 3.3.90.39.00.00	61494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	105.000,00
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC. E BEM ESTAR ANIMAL	
22.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.001.18.542.0010.2.067.	Ações para Manut. do Serviço coleta Seletiva de Lixo em Vias Públicas	

489 - 3.3.90.39.00.00	01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.700,00
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Infantil	
25.002.12.365.0018.2.039.	Ações para Manutenção da Educação Infantil	
575 - 3.3.90.36.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	19.000,00
25.003.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Fundamental	
25.003.12.361.0017.2.034.	Ações para Manutenção do ensino Fundamental - LDB	
599 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
Total Redução:		**299.030,61**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:366A55F2

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PERICIA MÉDICA OFICIAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024

Considerando os processos administrativos nºs. **6655/2025, 9017/2025, 9025/2025, 13853/2025;**

Considerando os Editais de Chamamentos, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia **02/09/2025,** Edições **3354** Códigos Identificadores: **5AD95816 E 357C3B6E; vagas ofertadas para a Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO ESPORTE LAZER E JUVENTUDE (SMEELJ),** conforme listagem anexa, aprovados no Concurso Público nº 001/2024;

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Administração, convoca o (s) candidato (s) aprovado (s) conforme listagem abaixo, que apresentou/apresentaram a documentação conforme as exigências do edital, para comparecer / comparecerem:

Local: Unidade de Saúde Sede, situada à Rua Antônio Thomaz Bitencourt, nº 116 – Centro, Quatro Barras/PR – CEP 83420-566

Data e horário: 25 de setembro de 2025 (25/09/2025), às 08h00

Finalidade: Realização da Perícia Médica Oficial

De acordo com o item 19.8 do edital, os candidatos considerados inaptos nos exames médicos admissionais, ou que não comparecerem à avaliação, serão automaticamente eliminados do certame.

	legenda:
AC	Ampla Concorrência
A e I	Afrodescendente e Indígenas
PcD	Pessoa com Deficiência

Classificação Ampla Concorrência							
nome:	**classificação:**	**AC**	**AeI**	**PcD**	**cargo:**	**situação**	**processo**
ADRIANA MAIA MARQUES	89º				PROFESSOR MLPA	atendeu as exigências documentais	15041/2025
CASSIANA FLORIANI DE JESUS	91º				PROFESSOR MLPA	atendeu as exigências documentais	14738/2025
CAROLINY RODRIGUES BISS	94º				PROFESSOR MLPA	atendeu as exigências documentais	15165/2025
SAMARA CRISTINA DA FONSECA	95º				PROFESSOR MLPA	atendeu as exigências documentais	14792/2025
SUELEN DA SILVA ALVES CORDEIRO	96º				PROFESSOR MLPA	atendeu as exigências documentais	15297/2025
DALILA DA SILVA MENEZES	99º				PROFESSOR MLPA	atendeu as exigências documentais	15319/2025
ARIANE ZAZE DE ALMEIDA	100º				PROFESSOR MLPA	atendeu as exigências documentais	14959/2025
LETICIA REGINA DE MELO BALABAN	101º				PROFESSOR MLPA	atendeu as exigências documentais	14989/2025
ANGELA DE FÁTIMA LUCHTEMBERG	102º				PROFESSOR MLPA	atendeu as exigências documentais	14772/2025
ANGELITA PEREIRA JACINTO	103º				PROFESSOR MLPA	atendeu as exigências documentais	14682/2025
EVELIZE ANTONIA GUENO	104º				PROFESSOR MLPA	atendeu as exigências documentais	15152/2025
JULIANA DE ALMEIDA CAMARGO	105º				PROFESSOR MLPA	atendeu as exigências documentais	15258/2025
BERNADETE FERRARI VARGAS	107º				PROFESSOR MLPA	atendeu as exigências documentais	15067/2025
MARCILENE APARECIDA VISSOSSI DA SILVA	108º				PROFESSOR MLPA	atendeu as exigências documentais	15236/2025
Classificação Afrodescendente e Indigena							
nome:	**classificação:**	**AC**	**AeI**	**PcD**	**cargo:**	**situação**	**processo**
BRUNA RAMOS DA SILVA	21º	401º	21º		PROFESSOR MLPA	atendeu as exigências documentais	14782/2025
CRICIELLE KARINE DE SOUZA MILIORANÇA	22º	454º	22º		PROFESSOR MLPA	atendeu as exigências documentais	15025/2025

ROSEMARY DA PENHA SANTOS	23º	459º	23º		PROFESSOR MLPA	atendeu as exigências documentais	15069/2025
FRANCISLENE APARECIDA BATISTA	24º	480º	24º		PROFESSOR MLPA	atendeu as exigências documentais	14746/2025
DANIELE DOS REIS SILVA FRANCISCO	25º	489º	25º		PROFESSOR MLPA	atendeu as exigências documentais	15139/2025
CRISTIANE DE SOUZA MILIORANÇA	26º	493º	26º		PROFESSOR MLPA	atendeu as exigências documentais	15290/2025
Classificação Pessoa com Deficiencia							
nome:	**classificação:**	**AC**	**AeI**	**PcD**	**cargo:**	**situação**	**processo**
JULIANA KENAP	6º	594º		6º	PROFESSOR MLPA	atendeu as exigências documentais	14793/2025

Quatro Barras, 18 de setembro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:23015E88

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PERICIA MÉDICA OFICIAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024

Considerando os processos administrativos nºs. **11514/2025; 8930/2025; 8156/2025; 13106/2025; 12756/2025; 6655/2025; 9017/2025 e 9025/2025;**

Considerando o Edital de Chamamento, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia **20/08/2025,** Edição **3345** Código Identificador: **5F229FE5; vagas ofertadas para a Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO ESPORTE LAZER E JUVENTUDE (SMEELJ),** conforme listagem anexa, aprovados no Concurso Público nº 001/2024;

Considerando os Editais de Chamamentos, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia **02/09/2025,** Edições **3354** Códigos Identificadores: **E3C3CEE2; E57F147D; 989ACF49; 0ECF6DDA; 357C3B6E vagas ofertadas para as Secretarias Municipais de EDUCAÇÃO ESPORTE LAZER E JUVENTUDE (SMEELJ), SAÚDE (SMS) e DE ATENDIMENTO AS PSICOPATOLOGIAS E NEURODIVERSIDADES** conforme listagem anexa, aprovados no Concurso Público nº 001/2024;

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Administração, convoca o (s) candidato (s) aprovado (s) conforme listagem abaixo, que apresentou/apresentaram a documentação conforme as exigências do edital, para comparecer / comparecerem:

Local: Unidade de Saúde Sede, situada à Rua Antônio Thomaz Bitencourt, nº 116 – Centro, Quatro Barras/PR – CEP 83420-566

Data e horário: 24 de setembro de 2025 (24/09/2025), às 08h00

Finalidade: Realização da Perícia Médica Oficial

De acordo com o item 19.8 do edital, os candidatos considerados inaptos nos exames médicos admissionais, ou que não comparecerem à avaliação, serão automaticamente eliminados do certame.

	legenda:
AC	Ampla Concorrência
A e I	Afrodescendente e Indígenas
PcD	Pessoa com Deficiência

Classificação Ampla Concorrência							
nome:	**classificação:**	**AC**	**AeI**	**PcD**	**cargo:**	**situação**	**processo**
LAUREN TRUCHEM	2º	2º			FISIOTERAPEUTA	atendeu as exigências documentais	15312/2025
VINICIUS GUIDOLIN DE AZEVEDO	3º	3º			PSICÓLOGO	atendeu as exigências documentais	15350/2025

LUIZ FELIPE DALL'AGNOL DE MEIRA	10º	10º			ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	atendeu as exigências documentais	15121/2025
GABRIELA MACIEL TETERYCZ	11º	11º			TÉCNICO EM ENFERMAGEM	atendeu as exigências documentais	15054/2025
WENDEL GUSTAVO ALVES RIBEIRO	12º	12º			TÉCNICO EM ENFERMAGEM	atendeu as exigências documentais	14608/2025
STEPHANIE CAROLINE DOS SANTOS ROLING	15º	15º			ATENDENTE INFANTIL	atendeu as exigências documentais	13834/2025
ROSELI R. DA SILVA	21º	21º			ATENDENTE INFANTIL	atendeu as exigências documentais	13878/2025
CAROLINA CABRAL FIGUEIRA DA SILVA	23º	23º			ATENDENTE INFANTIL	atendeu as exigências documentais	14046/2025
FERNANDA MALAQUIAS DA SILVA	26º	26º			ATENDENTE INFANTIL	atendeu as exigências documentais	14391/2025
MARCELI DE ALMEIDA	27º	27º			ATENDENTE INFANTIL	atendeu as exigências documentais	13830/2025
CAMILLE LIEGE NAVES DOS SANTOS OLIVEIRA PINTO	74º	74º			PROFESSOR MLPA	atendeu as exigências documentais	15034/2025
ANNA MARY GUARIZA	75º	75º			PROFESSOR MLPA	atendeu as exigências documentais	14960/2025
JOCELAINE DAHMER BATISTA	76º	76º			PROFESSOR MLPA	atendeu as exigências documentais	15402/2025
ELISâNGELA DE FREITAS ALVES	78º	78º			PROFESSOR MLPA	atendeu as exigências documentais	15227/2025
GRACIELE KLEIN DOS SANTOS	79º	79º			PROFESSOR MLPA	atendeu as exigências documentais	15032/2025
GIOVANE ZOREK GUIMARÃES	81º				PROFESSOR MLPA	atendeu as exigências documentais	14787/2025
BRUNA JAQUELINE RISSATO DE SOUZA	83º				PROFESSOR MLPA	atendeu as exigências documentais	14903/2025
DEISE LISANDRA DA SILVA LOPES CORDEIRO	84º				PROFESSOR MLPA	atendeu as exigências documentais	15316/2025
OLÍVIA GRAZIELLE DA SILVA NASCIMENTO	87º				PROFESSOR MLPA	atendeu as exigências documentais	15334/2025
Classificação Afrodescendente e Indigena							
nome:	**classificação:**	**AC**	**AeI**	**PcD**	**cargo:**	**situação**	**processo**
ANA PAULA FERREIRA DA ROSA	19º	379º	19º		PROFESSOR MLPA	atendeu as exigências documentais	14844/2025
PATRICIA DE PINA SILVA DA ROCHA	20º	394º	20º		PROFESSOR MLPA	atendeu as exigências documentais	15132/2025

Quatro Barras, 18 de setembro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:650958B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 191

INEXIGIBILIDADE Nº 63/2025

EXTRATO CONTRATO Nº. 191/2025

VENCIMENTO: 05/03/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE/PR E **62.027.346 MARCIA FRANCISCA DOS SANTOS**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 76.973.692/0001-16, com sede à Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. *ALEX SANDRO FERNANDES*, portador do CPF/MF nº 083.XXX.979-XX e Cédula de Identidade RG nº 10.XXX.514-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, doravante simplesmente CONTRATANTE, e a **62.027.346 MARCIA FRANCISCA DOS SANTOS, CNPJ sob o nº 62.027.346/0001-30 com sede na Rua Florianópolis, 1147, CASA - CEP: 87930000 - bairro CENTRO, Querência do Norte/PR**, neste ato representado por Sra. **MARCIA FRANCISCA DOS SANTOS**, brasileira, inscrita no CPF 049.XXX.389-XX, portadora do RG 9.XXX.415-X, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, firmam o presente instrumento, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente termo o credenciamento dos serviços de conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação conforme credenciamento 001/2024, conforme especificações contidas na função por ela credenciada e no termo de referência, partes integrantes deste contrato como se nele transcritas fossem.

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	46195	SERVIÇOS DE ASSEIO E LIMPEZA, conforme Chamada Pública nº 001/2024 para o credenciamento de Microempreendedor Individual MEI, para contratação de prestação de serviço de conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação para atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte.	HORA	1239	R$ 8,89	11.014,71
					TOTAL:	11.014,71

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato é de 06 (SEIS) meses contados da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação de seu extrato, podendo ser alterado nos termos estabelecido na lei 14.133/21, mediante termo aditivo.

Parágrafo único: Os serviços deverão ter Ínicio no dia 05.09.2025 e conclusão dentro do limite estabelecidos pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor estimativo do presente contrato é de R$ 8,89 (Oito Reais e Oitenta e Nove Centavos), que corresponde a uma estimativa de 1.239 (Um Mil Duzentos e Trinta e Nove) horas de serviço prestado, totalizando o valor de R$ 11.014,71 (onze mil, quatorze reais e setenta e um centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Loanda, Estado do Paraná para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

QUERÊNCIA DO NORTE-PR, 05 DE SETEMBRO DE 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES	***MARCIA FRANCISCA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:AD005E14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 529/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: SELECT SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE E DESTINO FINAL DE DESCARTE DE MÓVEIS, COLCHÕES, TECIDOS EM GERAL E PEDAÇOS DE MADEIRA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

ADITIVO: Pelo presente termo, as partes inicialmente nomeadas resolvem, por mútuo acordo, prorrogar a vigência e execução do contrato até 18 de setembro de 2026, bem como reajustar o valor contratual, conforme faculta o disposto no Art. 57, inciso II, e Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993, com suas alterações posteriores.

Fica ainda acordada a supressão parcial do valor do contrato, reduzindo-o para R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

A contratada renuncia à exigência de execução mínima de 75% do valor original como condição para renovação, reconhecendo que tal supressão não gera direito a reequilíbrio econômico-financeiro.

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço reajustado
LOTE: 001 - Lote 001	1	75552	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE E DESTINO FINAL de descarte de móveis, colchões, tecidos em geral e pedaços de madeira.	M3	165,94	275,95	301,31

REFERENTE: PREGÃO Nº 139/2023

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2025

Publicado por:
Aline Maiara Farias
Código Identificador:F4CC79F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RELATÓRIO DA DISPENSA

RELATÓRIO DA DISPENSA	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
DISPENSA 90016/2025	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Contratação de empresa especializada para a execução de sondagens com coleta de amostras de solo e realização de ensaios laboratoriais do tipo CBR – California Bearing Ratio, em 50 (cinquenta) pontos distintos, com o objetivo de determinar a capacidade de suporte do subleito natural, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.	
Entrega de propostas: De 02/09/2025 às 16:46 até 11/09/2025 às 08:29	
Abertura da sessão pública: Dia 11/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	11/09/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/09/2025 às 14:30:04	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	11/09/2025 às 14:30:37	Boa tarde, senhores licitantes
Sistema	11/09/2025 às 14:30:41	Antes de formalizar a aceitação da proposta oferecida pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, realizarei uma verificação da existência de eventuais sanções que possam impedir sua participação nos itens do certame ou sua contratação junto a este órgão. Para tal, efetuarei consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar, a fim de garantir a conformidade com as normas e regulamentos vigentes.
Sistema	12/09/2025 às 08:28:15	Bom dia! senhores iniciaremos a conferência dos documentos enviados
Sistema	12/09/2025 às 09:55:21	Após a conferência minunciosa dos documentos apresentados e os comtemplados pelo SICAF, informo que a empresa CMM ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLOGICO LTDA. comprovou atender às exigências editalícias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
11/09/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
11/09/2025 às 14:30:04	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Pesquisa e Estudo - Geográfico / Recursos Naturais / Meio -Ambiente	
Contratação de empresa especializada para a execução de sondagens com coleta de amostras de solo e realização de ensaios laboratoriais do tipo CBR – California Bearing Ratio, em 50 (cinquenta) pontos distintos, com o objetivo de determinar a capacidade de suporte do subleito natural, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.	
Quantidade: 50	Valor estimado: R$ 587,2600 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 29.363,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Aceito e Habilitado por CPF ***.356.***-*3 - ALESSANDRO DOS ANJOS para CMM ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLOGICO LTDA, CNPJ 41.936.439/0001-08, melhor lance: R$ 293,0000 (unitário) / R$ 14.650,0000 (total)	

Propostas do Item 1			
Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
30.540.393/0001-97 - AJA - SERVICOS E CONTROLES TECNOLOGICOS LTDA	Sim	R$ 550,0000	
UF endereço: SC			
44.368.906/0001-39 - AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA	Sim	R$ 587,2600	
UF endereço: PR			
41.936.439/0001-08 - CMM ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLOGICO LTDA	Sim	R$ 587,2600	Proposta adjudicada
UF endereço: PR			
22.244.808/0001-57 - CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLOGICO LTDA	Sim	R$ 587,2600	
UF endereço: PR			
30.972.896/0001-31 - D. MARTINS MIRANDA CONSTRUCOES LTDA	Sim	R$ 587,2600	
UF endereço: GO			
43.335.656/0001-78 - KEPPLER TECNOLOGIA CONSTRUTIVA LTDA	Sim	R$ 587,2600	
UF endereço: SC			
09.115.828/0001-60 - TOPOGEO AMBIENTAL - ENGENHARIA, TOPOGRAFIA, GEOLOGIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTD	Sim	R$ 587,2500	
UF endereço: PR			

Lances do Item 1		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
11/09/2025 às 08:32:44	22.244.808/0001-57	R$ 500,0000
11/09/2025 às 08:36:19	30.972.896/0001-31	R$ 520,0000
11/09/2025 às 08:44:14	41.936.439/0001-08	R$ 475,0000

Data/hora	Participante	Lance
11/09/2025 às 08:48:00	22.244.808/0001-57	R$ 450,0000
11/09/2025 às 13:52:25	43.335.656/0001-78	R$ 577,2600
11/09/2025 às 14:24:29	22.244.808/0001-57	R$ 430,0000
11/09/2025 às 14:25:12	41.936.439/0001-08	R$ 420,0000
11/09/2025 às 14:26:04	22.244.808/0001-57	R$ 368,0000
11/09/2025 às 14:29:53	41.936.439/0001-08	R$ 293,0000
11/09/2025 às 14:29:55	30.540.393/0001-97	R$ 329,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/09/2025 às 14:30:01	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 41.936.439/0001-08	11/09/2025 às 16:02:42	Sr. Fornecedor CMM ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLOGICO LTDA, CNPJ 41.936.439/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 12/09/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
Pelo participante 41.936.439/0001-08	11/09/2025 às 16:37:59	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:37:59 de 11/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CMM ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLOGICO LTDA, CNPJ 41.936.439/0001-08.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
11/09/2025 às 14:30:01	Item com etapa aberta encerrada.
11/09/2025 às 14:30:01	Item encerrado para lances.
11/09/2025 às 16:02:42	Fornecedor CMM ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLOGICO LTDA, CNPJ 41.936.439/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 12/09/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
11/09/2025 às 16:37:59	Fornecedor CMM ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLOGICO LTDA, CNPJ 41.936.439/0001-08 finalizou o envio de anexo.
12/09/2025 às 08:53:18	Fornecedor CMM ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLOGICO LTDA, CNPJ 41.936.439/0001-08 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 293,0000. Motivo: Proposta atende aos requisitos do Aviso e seus anexos..
12/09/2025 às 09:55:30	Fornecedor CMM ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLOGICO LTDA, CNPJ 41.936.439/0001-08 foi habilitado.
12/09/2025 às 10:48:04	Fornecedor CMM ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLOGICO LTDA, CNPJ 41.936.439/0001-08 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 293,0000.
12/09/2025 às 10:48:07	Item homologado.

Publicado por:
Alessandro Dos Anjos
Código Identificador:AED54184

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2025

OBJETO: ELABORAÇÃO DE ESTUDO DETALHADO DE TRATABILIDADE DE CAPTAÇÃO SUBTERRANEA PARA A ÁGUA DE CONSUMO HUMANO COM REMOÇÃO DE METAIS (FERRO E MANGANÊS EM EXCESSO), CONFORME DEFINE OS LIMITES DA PORTARIA 888/2021 MS, CONTENDO O MELHOR SITEMA A SER UTILIZADO VISANDO CUSTO- BENEFICIO E A INSTALAÇÃO DESTE SISTEMA NA COMUNIDADE FAXINAL DOS PAULAS – RIO AZUL-PR E ELABORAÇÃO DE ESTUDO DETALHADO PARA DESFLUORETAÇÃO ÁGUA DE CAPTAÇÃO SUBTERRANEA PARA CONSUMO HUMANO (EXECESSO DE FLUORETOS), CONFORME ESTABELECE A PORTARIA 888/2021 MS, CONTENDO A MELHOR AUTERNATIVA VISANDO CUSTO- BENEFICIO E A INSTALAÇÃO DESTE SISTEMA NA COMUNIDADE RIO AZUL DE CIMA – RIO AZUL-PR.QUE RESTOU DESERTO NO PREGÃO Nº 102/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: MG CONSULTORIA AMBIENTAL E BIOSOLUÇÃO LTDA

CNPJ.: 40.768.503/0001-26

Embasamento Legal: ART 75 INC III DA Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 07/2024

Rio Azul, 12 de setembro de 2025.

(A) LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0484/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: MG CONSULTORIA AMBIENTAL E BIOSOLUÇÃO LTDA

CNPJ.: 40.768.503/0001-26

VALOR: R$ **119.685,00** (Cento e Dezenove Mil, Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais).

PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **12/09/2025** à **11/09/2026.**

ASSINATURA: 12/09/2025

FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

(A)MAURICIO MENDES COSTA JUNIOR

Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	73609	ELABORAÇÃO DE ESTUDO DETALHADO DE TRATABILIDADE DE CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA PARA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO COM A REMOÇÃO DE METAIS (FERRO E MANGANÊS EM EXCESSO), CONFORME DEFINE OS LIMITES DA PORTARIA 888/2021 MS, CONTENDO O MELHOR SISTEMA A SER UTILIZADO VISANDO CUSTO – BENEFICIO E A INSTALAÇÃO DESTE SISTEMA NA COMUNIDADE FAXINAL DOS PAULAS – RIO AZUL – PR	PROPRIA	UN	1,00	50.820,00	50.820,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	73610	ELABORAÇÃO DE ESTUDO DETALHADO PARA DESFLUORETAÇÃO DE ÁGUA DE CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA PARA CONSUMO HUMANO (EXCESSO DE FLUORETOS) CONFORME ESTABELECE A PORTARIA 888/2021 MS CONTENDO A MELHOR ALTERNATIVA VISANDO CUSTO BENEFICIO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA NA COMUNIDADE DE RIO AZUL DE CIMA– RIO AZUL– PR	PROPRIA	UN	1,00	68.865,00	68.865,00
TOTAL								119.685,00

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:1B24852B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 30/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ.: 54.388.280/0001-86

Embasamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 07/2024

Rio Azul, 18 de setembro de 2025.

(A)LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal, Em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0485/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ.: 54.388.280/0001-86

VALOR: R$ **12.870,00** (Doze Mil, Oitocentos e Setenta Reais).

PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **18/09/2025** à **08/04/2026.**

ASSINATURA: 18/09/2025

FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

(A)NATIELE TOMAZELI BORGES

Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 059 - Lote 059	1	71476	Venlafaxina 37,5mg comprimido	TORRENT GENERICO	CMP	30.000,00	0,429	12.870,00
TOTAL								12.870,00

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:962C1B42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 278/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ						
PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO						
CNPJ: 01.612.413/0001-90						
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr						
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057						
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA						
DIÁRIA N° 278/2025						
Nome do Agente Público: WESLEN DA SILVA FERNANDES				CPF: 109.999.419-50		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAÚDE		
Município de destino: MAMBORÊ						
Local do Evento: HOSPITAL REGIONAL DE OLHOS DR PRIME						
Saída: 12/09/2025			Chegada:12/09/2025			
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:				Valor Unitário da Diária: R$		
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$160,00		
TOTAL DE DIÁRIAS: R$160,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí 12 de SETEMBRO de 2025.

_____

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____

Secretário de Departamento

e/ou

_____

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:062A3A34

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 279/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO

CNPJ: 01.612.413/0001-90

Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr

FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N°. 279/2025

(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: ARI JOÃO HARTMANN			CPF: 853.584.019-20			
Função: MOTORISTA			Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE			
Município de destino:MAMBORÊ						
Local do Evento: HOSPITAL REGIONAL DR PRIME						
Saída: 16/09/2025			Chegada: 16/09/2025			
Motivo do Deslocamento:						
Transporte de pacientes						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:			Valor Unitário da Diária: R$			
N° Diárias sem Pernoite: 01			Valor Unitário da Diária: R$160,00			
Valor Total das Diárias: R$160,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 16 de SETEMBRO de 2025.

_____

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____

Secretário de Departamento

e/ou

_____

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:F5B6052A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 280/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO

CNPJ: 01.612.413/0001-90

Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr

FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N° 280/2025

Nome do Agente Público: VALMIR IRENO DE SOUZA				CPF: 027.964.769-79		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAÚDE		
Município de destino: CORNÉLIO PROCÓPIO						
Local do Evento: HOSPITAL REGIONAL						
Saída: 16/09/2025				Chegada: 16/09/2025		
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:				Valor Unitário da Diária: R$		
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$160,00		
TOTAL DE DIÁRIAS: R$160,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí 17 de SETEMBRO de 2025.

_____

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____

Secretário de Departamento

e/ou

_____

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:9461D014

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 281/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ			
PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO			
CNPJ: 01.612.413/0001-90			
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr			
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057			
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA			
DIÁRIA N°.281/2025			
(campo de preenchimento pela contabilidade)			
Nome do Agente Público:	PEDRO TABORDA DESPLANCHES	CPF:	608.420.679-49
Função:	PREFEITO MUNICIPAL	Unidade de Lotação:	GABINETE SR. PREFEITO
Município de destino:	CURITIBA/PR		
Local do Evento:.	SALÃO DE ATOS DO PALÁCIO IGUAÇU		
Saída:	15/09/2025	Chegada:	16/09/2025
Motivo do Deslocamento:			
LANÇAMENTO DA 7ª EDIÇÃO DO PARANÁ ROSA;			

REUNIÃO GABINETE DE DEPUTADOS.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:	01		Valor Unitário da Diária:		R$640,00	
N° Diárias sem Pernoite:	01		Valor Unitário da Diária:		R$320,00	
Valor Total das Diárias:	R$ 960,00					
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular	X	Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 15 de SETEMBRO de 2025.

_____

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____

Secretário de Departamento

e/ou

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:C4FB26E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 282/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ						
PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO						
CNPJ: 01.612.413/0001-90						
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr						
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057						
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA						
DIÁRIA N° 282/2025						
(campo de preenchimento pela contabilidade)						
Nome do Agente Público: BRUNA G. S. BERNARDES			CPF: 089.260.869-25			
Função: COORDENADORA DE CONTROLE INTERNO			Unidade de Lotação: ADMINISTRAÇÃO			
Município de destino: MARINGÁ/PR						
Local do Evento: HOTEL GOLDEN INGÁ - RUA NÉO ALVES MARTINS, 2398.						
Saída:24/ 09/ 2025			Chegada:26/09/ 2025			
Motivo do Deslocamento:						
PARTICIPAÇÃO NO CURSO: PRÁTICAS DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA NA GESTÃO PÚBLICA.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite: 02			Valor Unitário da Diária: R$ 320,00			
N° Diárias sem Pernoite:01			Valor Unitário da Diária: R$160,00			
TOTAL DE DIÁRIAS: R$ 800,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 18 de SETEMBRO de 2025.

_____

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____

Secretário de Departamento

e/ou

_____

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:A0F349FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 283/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO

CNPJ: 01.612.413/0001-90

Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr

FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N°. 283/2025

(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: GEDIELSON ROSA DOS SANTOS				CPF: 051.284.369-42		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE		
Município de destino: MAMBORÊ						
Local do Evento: HOSPITAL REGIONAL DE OLHOS DR PRIME						
Saída: 17/09/2025				Chegada: 17/09/2025		
Motivo do Deslocamento:						
Transporte de pacientes						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:				Valor Unitário da Diária: R$		
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$ 160,00		
Valor Total das Diárias: R$ 160,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 17 de SETEMBRO de 2025.

_____

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____

Secretário de Departamento

e/ou

_____

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:BF409FC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 284/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ						
PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO						
CNPJ: 01.612.413/0001-90						
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr						
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057						
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA						
DIÁRIA N°.284/2025						
(campo de preenchimento pela contabilidade)						
Nome do Agente Público: Sidinei Batista				CPF:026.890.049-33		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE		
Município de destino: CURITIBA						
Local do Evento: HOSPITAL CAJURU						
Saída: 16/09/2025				Chegada: 16/09/2025		
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:				Valor Unitário da Diária: R$		
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$ 225,00		
Valor Total das Diárias: R$ 225,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 17 de SETEMBRO de 2025.

_____

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____

Secretário de Departamento

e/ou

_____

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:817D8A9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 286/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO

CNPJ: 01.612.413/0001-90

Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr

FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N°.286/2024

(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: SIVALDO JOSE DAS VIRGENS						CPF:040.130.639-99
Função: MOTORISTA						Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE
Município de destino: CURITIBA						
Local do Evento: HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE						
Saída:17/09/2025						Chegada:17/09/ 2025
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:						Valor Unitário da Diária: R$
N° Diárias sem Pernoite: 01						Valor Unitário da Diária: R$225,00
Valor Total das Diárias: R$225,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 18 de SETEMBRO de 2025.

_____

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____

Secretário de Departamento

e/ou

_____

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:17364A61

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
TERMO DE ACORDO-445/2025

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00445/2025)	
DEVEDOR	
Ente Federativo/UF: Rio Branco do Ivaí/PR	**CNPJ:** 01.612.413/0001-90
Endereço: AV. RIO BRANCO, 500	
Bairro: CENTRO	**CEP:** 86848-000
Telefone: 433467-1000	**Fax:**
E-mail: riobrancodoivai@hotmail.com	
Representante PEDRO TABORDA DESPLANCHES	
CPF: 608.420.679-49	
Cargo: Prefeito	**Complemento:**
E-mail: fpmrbi@gmail.com	**Data início da** 01/01/2025
CREDOR	
Unidade Gestora: REGIME DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPAL - RPSM	**CNPJ:** 02.570.204/0001-93
Endereço: Av. Rio Branco, 500	
Bairro: centro	**CEP:** 86848-000
Telefone: 4399693-7545	**Fax:**
E-mail: jtdesplanches@hotmail.com	
Representante JOBSON TABORDA DESPLANCHES	
CPF: 039.400.379-90	
Cargo: Presidente	**Complemento:**
E-mail: jtdesplanches@hotmail.com	**Data início da** 09/12/2019

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° 734/2024 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O REGIME DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPAL - RPSM é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Rio Branco do Ivaí da quantia de R$ 4.057.678,32 (quatro milhões e cinquenta e sete mil e seiscentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2011 a 06/2016, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Rio Branco do Ivaí confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 4.057.678,32 (quatro milhões e cinquenta e sete mil e seiscentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 67.627,97 (sessenta e sete mil e seiscentos e vinte e sete reais e noventa e sete centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 67.627,97 (sessenta e sete mil e seiscentos e vinte e sete reais e noventa e sete centavos), vencerá em 20/10/2025 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei n° 734/2024.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsávelo por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento, atualizadas na forma da cláusula terceira e da legislação do Município. A vinculação será formalizada, por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Rio Branco do Ivaí - PR / 17/09/2025

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	**NOME**	**RESPONSABILIDADE**	**ASSINATURA DIGITAL**
60842067949	PEDRO TABORDA DESPLANCHES	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 17/09/2025
03940037990	JOBSON TABORDA DESPLANCHES	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 17/09/2025
02029437980	JASON DESPLANCHES	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 17/09/2025
05763163931	LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 17/09/2025

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 17/09/2025 11:16:20.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2037639&crc=C0A63AC D, informando o código verificador: 2037639 e código CRC: C0A63ACD.

DECLARAÇÃO

PEDRO TABORDA DESPLANCHES, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00445/2025, firmado entre o/a Rio Branco do Ivaí e o REGIME DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPAL - RPSM em 17/09/2025, foi publicado em ____/____/_____ no

( ) mural

( ) jornal _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____

( ) Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Rio Branco do Ivaí, ____/____/_____

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	**NOME**	**RESPONSABILIDADE**	**ASSINATURA DIGITAL**
60842067949	PEDRO TABORDA DESPLANCHES	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 17/09/2025
03940037990	JOBSON TABORDA DESPLANCHES	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 17/09/2025
02029437980	JASON DESPLANCHES	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 17/09/2025
05763163931	LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 17/09/2025

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 17/09/2025 11:16:20.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2037639&crc=C0A63AC D, informando o código verificador: 2037639 e código CRC: C0A63ACD.

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM						
Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários						
Acordo CADPREV nº	00445/2025				Data	17/09/2025
Valor consolidado	4.057.678,32				Valor da prestação inicial	67.627,97
Número prestações	60				Vencimento 1ª prestação	20/10/2025
DEVEDOR						
Ente Federativo	Rio Branco do Ivaí/PR				CNPJ	01.612.413/0001-90
Representante Legal	PEDRO TABORDA DESPLANCHES				CPF	608.420.679-49
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº		2086-9	Conta nº	159001-4
CREDOR						
Unidade Gestora	REGIME DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPAL - RPSM				CNPJ	02.570.204/0001-93
Representante Legal	JOBSON TABORDA DESPLANCHES				CPF	039.400.379-90
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº		2086-9	Conta nº	105094-0
1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento:						
2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:						
2.1 – Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.						
2.2 – Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.						
2.3 – Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.						
2.4 – O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo- se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.						
3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.						
4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.						
Rio Branco do Ivaí/PR - 17/09/2025						
ASSINATURAS						
BANCO DO BRASIL (*)						
(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).						

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	**NOME**	**RESPONSABILIDADE**	**ASSINATURA DIGITAL**
60842067949	PEDRO TABORDA DESPLANCHES	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 17/09/2025
03940037990	JOBSON TABORDA DESPLANCHES	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 17/09/2025
02029437980	JASON DESPLANCHES	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 17/09/2025
05763163931	LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 17/09/2025

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 17/09/2025 11:16:20.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2037639&crc=C0A63AC D, informando o código verificador: 2037639 e código CRC: C0A63ACD.

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:F3EBCFA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
TERMO DE ACORDO-446/2025

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00446/2025)			
DEVEDOR			
Ente Federativo/UF:	Rio Branco do Ivaí/PR	**CNPJ:**	01.612.413/0001-90
Endereço:	AV. RIO BRANCO, 500		
Bairro:	CENTRO	**CEP:**	86848-000
Telefone:	433467-1000	**Fax:**	
E-mail:	riobrancodoivai@hotmail.com		
Representante	PEDRO TABORDA DESPLANCHES		
CPF:	608.420.679-49		
Cargo:	Prefeito	**Complemento:**	
E-mail:	fpmrbi@gmail.com	**Data início da**	01/01/2025
CREDOR			
Unidade Gestora:	REGIME DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPAL - RPSM	**CNPJ:**	02.570.204/0001-93
Endereço:	Av. Rio Branco, 500		
Bairro:	centro	**CEP:**	86848-000
Telefone:	4399693-7545	**Fax:**	
E-mail:	jtdesplanches@hotmail.com		
Representante	JOBSON TABORDA DESPLANCHES		
CPF:	039.400.379-90		
Cargo:	Presidente	**Complemento:**	
E-mail:	jtdesplanches@hotmail.com	**Data início da**	09/12/2019

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° 734/2024 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO O REGIME DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPAL - RPSM é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Rio Branco do Ivaí da quantia de R$ 881.680,61 (oitocentos e oitenta e um mil e seiscentos e oitenta reais e sessenta e um centavos), correspondentes aos valores de Contribuição dos Segurados devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2011 a 06/2016, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Rio Branco do Ivaí confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 881.680,61 (oitocentos e oitenta e um mil e seiscentos e oitenta reais e sessenta e um centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 14.694,68 (quatorze mil e seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 14.694,68 (quatorze mil e seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos), vencerá em 17/09/2025 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por

cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei n° 734/2024.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00446/2025)

da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsávelo por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,05% ao mês (zero vírgula cinco por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento, atualizadas na forma da cláusula terceira e da legislação do Município. A vinculação será formalizada, por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Rio Branco do Ivaí - PR / 17/09/2025

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	**NOME**	**RESPONSABILIDADE**	**ASSINATURA DIGITAL**
60842067949	PEDRO TABORDA DESPLANCHES	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 17/09/2025
03940037990	JOBSON TABORDA DESPLANCHES	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 17/09/2025
05763163931	LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 17/09/2025
02029437980	JASON DESPLANCHES	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 17/09/2025
Este documento foi assinado digitalmente por completo em 17/09/2025 11:16:19.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site			
https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2037842&crc=E72D314 3, informando o código verificador: 2037842 e código CRC: E72D3143.			

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00446/2025)

DECLARAÇÃO

PEDRO TABORDA DESPLANCHES, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00446/2025, firmado entre o/a Rio Branco do Ivaí e o REGIME DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPAL - RPSM em 17/09/2025, foi publicado em ____/____/_____ no

( ) mural

( ) jornal _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____

( ) Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Rio Branco do Ivaí, ____/____/_____

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	**NOME**	**RESPONSABILIDADE**	**ASSINATURA DIGITAL**
60842067949	PEDRO TABORDA DESPLANCHES	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 17/09/2025
03940037990	JOBSON TABORDA DESPLANCHES	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 17/09/2025
05763163931	LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 17/09/2025
02029437980	JASON DESPLANCHES	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 17/09/2025
Este documento foi assinado digitalmente por completo em 17/09/2025 11:16:19.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site			
https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2037842&crc=E72D314 3, informando o código verificador: 2037842 e código CRC: E72D3143.			

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM					
Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários					
Acordo CADPREV nº	00446/2025		Data		17/09/2025
Valor consolidado	881.680,61		Valor da prestação inicial		14.694,68
Número prestações	60		Vencimento 1ª prestação		17/09/2025
DEVEDOR					
Ente Federativo	Rio Branco do Ivaí/PR		CNPJ		01.612.413/0001-90
Representante Legal	PEDRO TABORDA	DESPLANCHES	CPF		608.420.679-49
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	2086-9	Conta nº	159001-4
CREDOR					
Unidade Gestora	REGIME DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPAL - RPSM		CNPJ		02.570.204/0001-93
Representante Legal	JOBSON TABORDA DESPLANCHES		CPF		039.400.379-90
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	2086-9	Conta nº	105094-0
1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento:					
2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade					
Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:					
2.1 – Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.					
2.2 – Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.					
2.3 – Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.					
2.4 – O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo- se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.					
3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.					
4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.					
Rio Branco do Ivaí/PR - 17/09/2025					
ASSINATURAS					
BANCO DO BRASIL (*)					
(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).					

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	**NOME**	**RESPONSABILIDADE**	**ASSINATURA DIGITAL**
60842067949	PEDRO TABORDA DESPLANCHES	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 17/09/2025
03940037990	JOBSON TABORDA DESPLANCHES	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 17/09/2025
05763163931	LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 17/09/2025
02029437980	JASON DESPLANCHES	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 17/09/2025
Este documento foi assinado digitalmente por completo em 17/09/2025 11:16:19.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site			
https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2037842&crc=E72D314 3, informando o código verificador: 2037842 e código CRC: E72D3143.			

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador: A0F382D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 3466/2025

Dispõe sobre alterações no anexo I da Lei nº 1150, de 25 de maio de 1999, que institui o Quadro Geral de Cargos da Prefeitura Municipal de Rio Negro, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o anexo I, da Lei nº 1150, de 25 de maio de 1999, que institui o Quadro Geral de Cargos da Prefeitura Municipal de Rio Negro, conforme disposto abaixo:

I - Alterando o número de vagas dos cargos de:

a) Assistente de Administração B, ampliando de 70 (setenta) para 78 (setenta e oito) o número de vagas;

b) Atendente de Farmácia, ampliando de 04 (quatro) para 12 (doze) o número de vagas;

c) Operador de Máquinas, ampliando de 12 (doze) para 16 (dezesseis) o número de vagas;

d) Técnico em Enfermagem, ampliando de 36 (trinta e seis) para 56 (cinquenta e seis) o número de vagas;

e) Técnico em Saúde Bucal (40h), ampliando de 03 (três) para 07 (sete) o número de vagas;

f) Assistente Social A (30h), ampliando de 12 (doze) para 14 (quatorze) o número de vagas;

g) Fisioterapeuta (20h), ampliando de 04 (quatro) para 18 (dezoito) o número de vagas;

h) Nutricionista (40h), ampliando de 01 (uma) para 06 (seis) o número de vagas;

i) Psicólogo (40h), ampliando de 10 (dez) para 15 (quinze) o número de vagas;

j) Terapeuta Ocupacional A, ampliando de 02 (duas) para 10 (dez) o número de vagas;

k) Enfermeiro B, ampliando de 17 (dezessete) para 25 (vinte e cinco) o número de vagas;

l) Auditor de Tributos, ampliando de 03 (três) para 04 (quatro) o número de vagas;

m) Psicopedagogo (40h), ampliando de 03 (três) para 07 (sete) o número de vagas;

n) Farmacêutico, ampliando de 04 (quatro) para 07 (sete) o número de vagas;

o) Odontólogo – ESF (40h), ampliando de 05 (cinco) para 13 (treze) o número de vagas;

p) Médico Clínico Geral (20h), ampliando de 01 (uma) para 08 (oito) o número de vagas;

q) Agente de Combate as Endemias, ampliando de 06 (seis) para 08 (oito) o número de vagas;

r) Professor PB 20, ampliando de 270 (duzentos e setenta) para 295 (duzentos e noventa e cinco) o número de vagas;

s) Professor PB 40, ampliando de 100 (cem) para 125 (cento e vinte e cinco) o número de vagas;

t) Professor de Educação Física, área específica PB40, ampliando de 01 (uma) para 09 (nove) o número de vagas;

u) Professor de Educação Física, área específica PB20, ampliando de 25 (vinte e cinco) para 32 (trinta e duas) o número de vagas;

v) Professor de Arte, área específica PB20, ampliando de 10 (dez) para 15 (quinze) o número de vagas;

w) Professor de Inglês, área específica PB20, ampliando de 05 (cinco) para 10 (dez) o número de vagas;

x) Cuidador Social, ampliando de 03 (três) para 04 (quatro) o número de vagas.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento do Poder Executivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Anexo I, da Lei nº 3352, de 04 de abril de 2024.

Rio Negro, 18 de setembro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

ANEXO I

N.º DE VAGAS	NÍVEL SALARIAL	NOMENCLATURA DO CARGO
10	2	Agente de Vigilância A (em extinção)
05	2	Auxiliar de Serviços Gerais A (em extinção)
54	2	Auxiliar de Serviços Gerais B (em extinção)
03	3	Agente de Vigilância B (em extinção)
17	3	Auxiliar de Serviços Gerais C (em extinção)
04	4	Assistente de Administração A (em extinção)
01	4	Pintor A (em extinção)
05	5	Atendente de Consultório Dentário - ACD (em extinção)
01	5	Armador A (em extinção)
01	5	Carpinteiro A (em extinção)
01	5	Eletricista A (em extinção)
11	5	Recepcionista (em extinção)
02	6	Carpinteiro B (em extinção)
01	6	Instrutor de Música B
01	6	Operador de Mini Usina de Soja B (em extinção)
05	6	Pedreiro B (em extinção)
02	6	Pintor B (em extinção)
05	6	Telefonista (em extinção)
08	7	Auxiliar de Enfermagem A (em extinção)
02	7	Borracheiro (em extinção)
02	7	Encanador C (em extinção)
02	7	Funileiro (em extinção)
02	7	Lavador de Veículos (em extinção)
01	7	Soldador (em extinção)
78	**8**	**Assistente de Administração B**
02	8	Eletricista (em extinção)
04	**8**	**Cuidador Social - (40h)**
05	8	Orientador Social - (40h)
12	**9**	**Atendente de Farmácia**
06	9	Auxiliar de Saúde Bucal - (40h)
06	9	Calceteiro (em extinção)
02	9	Carpinteiro (em extinção)
07	9	Contra-mestre (em extinção)
56	9	Motorista B
17	9	Guarda Parque - Patrimonial
01	9	Professor de Libras
02	9	Pedreiro (em extinção)

02	9	Instrutor de Artesanato (em extinção)
09	11	Assistente de Administração B-1 (em extinção)
01	11	Desenhista (em extinção)
16	**11**	**Operador de Máquinas**
03	11	Mecânico Geral (em extinção)
03	11	Técnico Agrícola
01	11	Técnico de Arquivo (em extinção)
02	11	Técnico de Saneamento
56	**11**	**Técnico em Enfermagem**
01	11	Técnico em Enfermagem do Trabalho
10	11	Técnico em Higiene Dental - THD (em extinção)
07	**11**	**Técnico em Saúde Bucal (40h)**
02	11	Técnico em Segurança e Medicina do Trabalho
02	11	Técnico de Laboratório
01	11	Fiscal Ambiental
03	11	Fiscal de Obras e Posturas
03	11	Assistente Tributário
14	**11**	**Assistente Social A (30h)**
02	11	Bibliotecária A
18	**11**	**Fisioterapeuta**
01	11	Fisioterapeuta (40h)
03	11	Fonoaudiólogo A
01	11	Historiador
03	11	Nutricionista A
06	**11**	**Nutricionista (40h)**
15	**11**	**Psicólogo (40h)**
05	11	Psicólogo A (20h)
04	11	Técnico Desportivo B (em extinção)
10	**11**	**Terapeuta Ocupacional A**
02	11	Técnico em Radiologia (em extinção)
01	11	Técnico em Restauração e Conservação de Patrimônio
01	11	Turismólogo
01	11	Técnico em Meio Ambiente
08	12	Técnico em Contabilidade
01	12	Técnico em Edificações
02	12	Técnico em Agrimensura
28	12	Assistente de Administração C
01	12	Bibliotecária B
25	**12**	**Enfermeiro B**
01	12	Engenheiro Ambiental
01	12	Engenheiro Florestal A
01	12	Engenheiro Sanitarista A
01	12	Fonoaudiólogo B
01	12	Fonoaudiólogo B (40h)
03	12	Médico Veterinário
01	12	Médico Veterinário Sanitarista
01	12	Educador Físico - AS (20h)
01	12	Educador Físico - C (20h)
02	12	Educador Físico - AS (40h)
04	12	Psicólogo B
01	12	Técnico em Assuntos Educacionais B (em extinção)
01	12	Terapeuta Ocupacional B (40h)
09	12	Técnico de Informática
01	12	Tecnólogo em Geoprocessamento
04	**12**	**Auditor de Tributos**
01	12	Biólogo
07	**12**	**Psicopedagogo (40h)**
04	12	Psicopedagogo (20h)
01	13	Engenheiro Agrônomo
07	**13**	**Farmacêutico**
-	14	- -
-	15	- -
-	16	- -
18	17	Odontólogo (10h)
13	**17**	**Odontólogo - ESF (40h)**
02	17	Bioquímico B
01	17	Procurador Municipal (20h)
03	17	Procurador Municipal (40h)
06	17	Contador
04	17	Engenheiro Civil A
01	17	Engenheiro Agrimensor
01	17	Engenheiro Eletricista (20h)
01	17	Arquiteto
01	17	Arquiteto (20h)
-	18	- -
-	19	- -
02	20	Médico Otorrinolaringologista (10h)
01	20	Médico Geriatra (10h) (em extinção)
02	20	Médico Neuropediatra (10h)
01	20	Médico Reumatologista (10h) (em extinção)
01	20	Médico Endocrinologista (10h)
02	20	Médico Psiquiatra (10h)
02	20	Médico Psiquiatra (20h)
01	20	Médico do Trabalho (10h)
10	20	Médico Clínico Geral (10h) (em extinção)
01	20	Médico Clínico Geral (40h)
08	**20**	**Médico Clínico Geral (20h)**
02	20	Médico Pediatra (10h)
03	20	Médico Ginecologista/Obstetra (10h)

03	20	Médico Neurologista (10h)
02	20	Médico Oftalmologista (10h)
01	20	Médico Urologista (10h)
01	20	Médico Ultrassonografista (10h)
01	20	Médico Nefrologista (10h)
01	20	Médico Pneumologista (10h) (em extinção)
01	20	Médico Dermatologista (10h)
02	20	Médico Cirurgião Geral (10h) (em extinção)
03	20	Médico Ortopedista (10h)
02	20	Médico Cardiologista (10h)
01	20	Médico Radiologista (10h) (em extinção)
01	20	Médico Gastroenterologista (10h)
01	20	Médico Cirurgião Vascular (10h) (em extinção)
07	20	Médico Clínico Geral - ESF (40h)
08	-	**Agente de Combate as Endemias**
73	-	Agente Comunitário de Saúde
295	-	**Professor PB 20**
17	-	Professor "III" - (em extinção)
125	-	**Professor PB 40**
09	-	**Professor de Educação Física, área específica PB40**
15	-	**Professor de Arte, área específica PB 20**
32	-	**Professor de Ed. Física, área específica PB 20**
10	-	**Professor de Inglês, área específica PB 20**
1369	-	**TOTAL**

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:818066C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 264/2025 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 63/2025

OBJETO: Aquisição de Computadores tipo Workstation.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	6,00	UN	COMPUTADOR TIPO WORKSTATION - Características dos equipamentos a ser adquirido deverá ser do tipo Workstation, com alto desempenho, voltado para uso profissional em atividades de engenharia e projetos técnicos complexos. As especificações mínimas incluem: Processador de última ou penúltima geração com múltiplos núcleos e alto desempenho multitarefa; Memória RAM ECC expansível, com no mínimo 32GB DDR5 instalada; Armazenamento híbrido, composto por SSD NVMe de 1TB e HDD de 2TB; Placa de vídeo dedicada com memória mínima de 16GB GDDR6 e múltiplas saídas DisplayPort; Placa-mãe corporativa, com chip de segurança TPM 2.0 e sistema de diagnóstico integrado; Fonte de alimentação com certificação 80 Plus Platinum e conformidade com normas ambientais e de eficiência energética; Kit teclado e mouse USB corporativos, e dois monitores de IPS, com ajuste de altura e múltiplas conexões; Sistema operacional OEM Windows 11 Pro 64 bits, com ferramentas de otimização de desempenho; Certificações ambientais e de qualidade, como ISO 9001, ISO 14001, EPEAT Gold e conformidade com ROHS;Suporte técnico e garantia on-site mínima de 36 meses diretamente com o fabricante.	18.150,00	TORINO INFORMATICA LTDA

Rio Negro, 17 de setembro de 2025.

LINDAMIR BURKAT –

Agente de Contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:E8326DFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 272/2025 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 67/2025

OBJETO: Contratação de oficina mecânica para prestação de serviços de mão de obra com fornecimento de peças para manutenção de ônibus

Lote	Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1	520,00	H	MÃO DE OBRA MECÂNICA - GERAL.	66,79	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	2	120,00	H	MÃO DE OBRA DE MECÂNICA (MOTOR)	73,99	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	3	1,00	UN	PEÇAS E ACESSÓRIOS - AQUISIÇÃO ATRAVÉS DO SISTEMA TRAZVALOR.	90.000,00	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	1	850,00	H	MÃO DE OBRA MECÂNICA - GERAL.	68,61	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
2	2	300,00	H	MÃO DE OBRA DE MECÂNICA (MOTOR)	74,85	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
2	3	1,00	UN	PEÇAS E ACESSÓRIOS - AQUISIÇÃO ATRAVÉS DO SISTEMA TRAZVALOR.	130.000,00	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
3	1	600,00	H	MÃO DE OBRA MECÂNICA - GERAL.	70,29	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
3	2	150,00	H	MÃO DE OBRA DE MECÂNICA (MOTOR)	77,52	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
3	3	1,00	UN	PEÇAS E ACESSÓRIOS - AQUISIÇÃO ATRAVÉS DO SISTEMA TRAZVALOR.	120.000,00	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
4	1	400,00	H	MÃO DE OBRA MECÂNICA - GERAL.	70,91	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
4	2	100,00	H	MÃO DE OBRA DE MECÂNICA (MOTOR)	78,10	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
4	3	1,00	UN	PEÇAS E ACESSÓRIOS - AQUISIÇÃO ATRAVÉS DO SISTEMA TRAZVALOR	70.000,00	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
5	1	1.500,00	H	MÃO DE OBRA ELÉTRICA - ELETRÔNICA (INCLUSO APARELHO DIAGNÓSTICO / SCANNER COMPATÍVEL)	75,85	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
5	2	1,00	UN	PEÇAS E ACESSÓRIOS - AQUISIÇÃO PARA TODO SISTEMA ELÉTRICO / ELETRÔNICO ATRAVÉS DO SISTEMA TRAZVALOR.	150.000,00	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA

Rio Negro, 17 de setembro de 2025 –

SHEILA CRISTINE SCHITT DUMS –

Agente de Contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:D734C440

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 459, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Súmula: Regulamenta as aliquotas e fixa os valores constantes dos Anexo I a V da Lei Complementar nº 69/2012 – Código Tributário Municipal para o exercício de 2026 e atualiza a planilha de custos do Decreto nº 7.555, de 28 de agosto de 2014, prevista no art. 253 da Lei Complementar nº 69, de 20 de dezembro de 2012, com os valores bases de cálculo da Contribuição para Custeio e Manutenção do Serviço de Iluminação Pública (COSIP) do Município de Rolândia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, a fim de regulamentar as aliquotas e fixar em reais (R$) os valores constantes dos Anexo I a V da Lei Complementar nº 69, de 20 de dezembro de 2012 – Código Tributário Municipal para o exercício de 2026, e no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas nos artigos, 118, 253, 254 e 255 da Lei Complementar nº 69, de 20 de dezembro de 2012 que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Rolândia,

DECRETA:

Art. 1º - As alíquotas e os valores em reais (R$) previstos nos Anexos I a V da Lei Complementar nº 69, de 20 de dezembro de 2012 - Código Tributário Municipal, para o exercício de 2026, serão os seguintes:

ANEXO I

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN (U.F.M)		
Item	**Discriminação**	**Valor (R$)**
I	Profissionais de nível superior.	1140,90
II	Profissionais de nível médio e técnico.	570,45
III	Profissionais de nível primário ou fundamental	342,27

ANEXO II

Tabela I - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU		
Item	**Discriminação**	**Alíquota sobre o Valor Venal**
I	Imposto Predial Urbano	1,0%
II	Imposto Territorial Urbano	6,0%

Nota: Os imóveis enquadrados no inciso V do artigo 192 da Lei Complementar nº 69/2012 terão a alíquota do IPTU reduzida em 50% (cinqüenta por cento).

ANEXO III

BASE DE CALCULO DA COSIP ART. 253 –CTM		
Item	**Para cada lote vago por ano**	79,75

ANEXO IV

DAS TAXAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Tabela I - TAXA DE COLETA DE LIXO	
Discriminação: Área edificada, em m².	**Em R$ por ano e por área edificada no lote**
Até 70,00m²	171,13
de 71,00 a 100,00m²	228,18
de 101,00 a 150,00m²	285,22
de 151,00 a 300,00m²	342,27
de 301,00 a 500,00m²	456,36
Acima de 501,00m²	570,45

Tabela II - TAXA DE EXPEDIENTE		
Item	**Discriminação**	
I	Protocolização de requerimento dirigido a qualquer autoridade municipal	Isento
II	Segunda via de alvará de concessão de qualquer licença ou alteração de dados da empresa ou do alvará	22,81
III	Certidão negativa , positiva com efeito de negativa	Isento
IV	Outras certidões ou atestados não mencionadas no item anterior	22,81
V	Fornecimento de cópia de plantas, diagramas e outros do arquivo municipal	22,81

Nota – Certidões, atestados ou outros que possam ser fornecidos por fotocópias, a Administração poderá determinar seu valor em função dos custos das cópias e dos trabalhos de buscas.

Tabela III – TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS		
Item	**Discriminação**	**Em R$**
I	Identificação da numeração de prédios	Isento
II	Alinhamento e nivelamento, por metro linear fornecido.	3,42
III	Liberação de bens apreendidos ou depositados:	
	a) de bens e mercadorias, por dia.	34,23
	b) de cães, por cabeça, por dia.	11,41

	c) de outros animais, por cabeça, por dia.	22,82

Nota - Além dos valores para a liberação de bens apreendidos ou depositados cobrar-se-ão as despesas com armazenamento de mercadorias, com alimentação dos animais, incluindo-se o transporte até o depósito.

ANEXO V

TAXAS DE LICENÇA DECORRENTES DO EXERCÍCIO REGULAR DO **PODER DE POLÍCIA**		
Tabela I - TAXA DE LOCALIZAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO REGULAR (RENOVAÇÃO) E DE ESTABELECIMENO DE PRODUÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTROS.		
Item	**Discriminação** **Atividades econômicas localizadas no Município, por ano:**	**Em R$**
I	Estabelecimentos industriais de qualquer natureza.	570,45
II	Profissionais autônomos de qualquer natureza.	114,09
III	Demais atividades.	399,31

Tabela II – TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE			
Item	**Discriminação por unidade**	**Valor em R$ por até 30 dias ou fração**	**Valor em R$ por Ano**
I	Anúncios localizados no próprio estabelecimento e relacionados com as atividades neles exercidas	Isento	Isento
II	Anúncios luminosos ou iluminados não localizados nos próprios estabelecimentos	11,41	114,09
III	Anúncios em quadros próprios para fixação de cartazes murais (outdoor) não localizados nos próprios estabelecimentos	11,41	171,13
IV	Anúncios por meio sonoro, em veículos de som ou por outros meios, valor por unidade transmissora.	17,11	171,13
V	Anúncios internos ou externos, fixos ou removíveis, em veículos de transporte de pessoas ou passageiros e de carga, valor por veículo.	5,70	91,27
VI	Anúncios por sistemas aéreos, em aviões, helicópteros, planadores, asas-deltas, balões e assemelhados.	11,41	228,18
VII	Anúncios em placas, faixas e assemelhados afixados em vias ou locais públicos, por unidade.	34,23	342,27
VIII	Anúncios em folhetos ou programas impressos em qualquer material e distribuídos por qualquer meio, valor, valor por milheiro ou fração ou por ponto de distribuição.	11,41	-
IX	Outros tipos de publicidade por quaisquer meio não enquadrados nos itens anteriores.	11,41	171,13

Tabela III – TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE ARRUAMENTOS, LOTEAMENTOS E OBRAS E DEMOLIÇÃO.		
Item	**Discriminação**	**Valor em R$**
I	Aprovação de projetos de edificação ou obra ou de substituição ou modificação de projetos, pela área e pela respectiva fiscalização:	
	a) pela aprovação de projetos, por m².	2,28
	licença para demolição, por m².	1,14
	c) pela substituição ou modificação de projeto, por m².	1,14
II	Pela execução de levantamentos e loteamentos de terreno, galerias pluviais, diretrizes, perfis, subdivisão e anexação de lotes e outros:	
	a) diretrizes, por m² do lote.	0,11
	b) subdivisões, unificações, anexações e anotações, até 1.000 m².	114,09
	c) subdivisões, unificações, anexações e anotações, de 1.001 a 20.000 m².	228,18
	Subdivisões, unificações, anexações e anotações, acima de 20.000 m².	342,27
	e) aprovação de loteamento, de perfis de ruas, projetos de galerias pluviais, substituição ou modificações de projetos, por área, na seguinte proporção:	
	e.1) até 30.000 m².	456,36
	e.2) de 30.000,01 a 100.000,00 m².	684,54
	e.3) de 100.000,01 a 300.000,00 m².	1140,90
	e.4) de 300.000,01 a 500.000,00 m².	1711,35
	e.5) de 500.000,01 a 1.000.000,00 m².	2281,80
	e.6) acima de 1.000.000,01 m².	3422,70
III	Licença de para rebaixamento de meio-fio, construção de tapume e assemelhados, quando solicitado em separado.	5,70

Nota: - Quando ocorrer a subdivisão, unificação e anexação ou anotação simultânea num mesmo processo a taxa será única.

Tabela IV – TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
Item	**Discriminação**	**Valor em R$**		
I	**LICENÇA SANITÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E RENOVAÇÃO ANUAL DA LICENÇA:**	**Por ano e por grupo de risco.**		
	Grupo de Risco	Baixo	Médio	Alto
	Em função do grupo de risco descrito no inciso III	114,09	171,13	228,18
II	Aprovação de projeto para construção de estabelecimentos saúde e hospitalares, expedição de guias e autorizações:	**Por ato praticado**		
	consultórios médicos, dentários e estabelecimentos de saúde.	57,04		
	hospitais.	228,18		
	termo de abertura, encerramento, transferência de livros e responsabilidade técnica.	22,82		
III	**GRUPOS DE RISCO**			
Alto Risco – atividades de industrialização, preparação e comercialização de gêneros alimentícios; atividades de industrialização, preparação e comercialização de medicamentos para saúde humana e veterinários; atividades de prestação de serviços ligados à saúde humana; atividades de industrialização e prepara de produtos saneantes e agrotóxicos; atividades não especificadas, mas ligadas diretamente ou prejudiciais à saúde humana.				
Médio Risco – atividades de comercialização de produtos agrotóxicos e saneantes; atividades de depósito e comercialização, por atacado de produtos alimentícios; atividades de prestação de serviços de hospedagem e higiene humana; atividades não especificadas, mas ligadas indiretamente com a saúde humana.				

Baixo Risco – as demais atividades de industrialização, comercialização e de prestação de serviços não relacionadas nos itens acima.

Tabela V - TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DO SOLO NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS		
Item	**Discriminação**	**Valor em R$**
I	Por veículo de aluguel, ao ano.	114,09
II	Por banca na feira livre, ao dia.	22,82
III	Por banca na feira livre, ao mês.	91,27
IV	Por banca na feira livre, ao ano.	228,18
V	Por banca de feira do produtor, ao dia.	22,82
VI	Por banca de feira do produtor, ao mês.	91,27
VII	Por banca de feira do produtor, ao ano.	228,18
VIII	Por ocupações de diversão pública, por dia	57,04
IX	Por comércio através de food truck e food bike, por dia	57,04
X	Por comércio através de food truck e food bike, por mês	228,18
XI	Por comércio através de food truck e food bike, por ano	342,27
XII	Por comércio com carrinho manual, ao ano.	228,18
XIII	Por comércio com veículo de tração mecânica, inclusive carrinhos de lanches e assemelhados, ao ano	228,18
XIV	Por outras ocupações, ao dia.	22,82
XV	Por outras ocupações, ao mês.	114,09
XVI	Por outras ocupações, ao ano.	228,18

Tabela VI - TAXA DE LICENÇA PARA O EXERCÍCIO DO COMÉRCIO AMBULANTE				
Item	**Discriminação**	**Em R$**		
		Por dia	**Por mês**	**Por ano**
I	Ambulante vendedor com cesta.	17,11	114,09	285,22
II	Ambulante vendedor com carrinho manual.	22,82	136,91	342,27
III	Ambulante vendedor com veículo de tração animal.	34,23	159,73	456,36
IV	Ambulante vendedor com veículo de tração mecânica, inclusive carrinhos de lanches e assemelhados.	45,64	171,13	513,40
V	Ambulante vendedor com veículo automotor tipo trailer, food truck e food bike	45,64	171,13	513,40
VI	Ambulante vendedor ou prestador de serviços não especificados acima.	51,34	182,54	570,45

Art. 2º Fica atualizada a Planilha de Custos para o ano de 2026, com uma correção de 5,16% (cinco virgula dezesseis por cento) sobre o valor "base de cálculo" de R$ 75,84, base de calculo do decreto 459/2022, percentual referente a parte da inflação dos meses de setembro de 2024 a agosto de 2025, perfazendo o valor de R$ 79,75.

Art. 3º- O artigo 3º do Decreto nº 7.533, de 28 de agosto de 2014, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º. Sobre a base de cálculo constante no § 2º do artigo anterior, será aplicado desconto progressivo para cada categoria econômica nos termos das tabelas seguintes:

RESIDENCIAL		
CONSUMO EM KW/h	**DESCONTO (%)**	**VALOR MENSAL**
De 01 até 30	95,76	3,21
De 31 até 50	95,32	3,55
De 51 até 70	85	11,38
De 71 até 90	80	15,18
De 91 até 100	65	26,55
De 101 até 250	58	31,87
De 251 até 300	48	39,53
De 301 até 350	44	42,54
De 351 até 400	37	47,84
De 401 até 450	32	50,20
De 451 até 500	26	56,19
De 501 até 600	24	57,71
De 601 até 800	22	59,24
De 801 até 1000	20	60,74
Acima de 1000	18	62,27
INDÚSTRIA		
CONSUMO EM KW/h	**DESCONTO (%)**	**VALOR MENSAL**
De 01 até 500	35	49,35
De 501 até 1000	25	56,94
De 1001 até 1500	15	64,54
De 1501 até 2000	5	72,13
Acima de 2000	0	75,91
COMÉRCIO SERVIÇOS E ÓRGÃOS PÚBLICOS		
CONSUMO EM KW/h	**DESCONTO**	**VALOR MENSAL**
De 1 até 40	65	26,56
De 41 até 80	60	30,37
De 81 até 100	55	34,17

De 101 até 200	42	44,05
De 201 até 300	40	45,56
De 301 até 400	36	48,61
De 401 até 500	34	50,11
De 501 até 600	30	53,16
De 601 até 700	28	54,67
De 701 até 800	25	56,94
De 801 até 900	22	59,24
De 901 até 1000	18	62,27
De 1001 até 1500	12	66,81
De 1501 até 2000	8	69,73
De 2001 até 2500	4	72,95
Acima de 2500	0	75,91

COBRANÇA PARA CLASSE RURAL		
CONSUMO EM KW/h	**DESCONTO (%)**	**VALOR MENSAL**
De 01 até 30	95,76	3,21
De 31 até 50	95,32	3,55
De 51 até 70	85	11,38
De 71 até 90	80	15,18
De 91 até 100	65	26,55
De 101 até 250	58	31,87
De 251 até 300	48	39,53
De 301 até 350	44	42,54
De 351 até 400	37	47,84
De 401 até 450	32	50,20
De 451 até 500	26	56,19
De 501 até 600	24	57,71
De 601 até 800	22	59,24
De 801 até 1000	20	60,74
Acima de 1000	18	62,27

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ,** aos 17 de setembro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA

Secretário Municipal da Finanças

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:6F61597B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.173 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL N° 1.173 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: Abre Crédito Suplementar para alterar valor de programas no (PPA), alterar o valor de ações na LDO e aumentar por Tendência Excesso de Arrecadação Livre na LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 150.000,00 e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pelos Art. 25, parágrafo único e Art. 47 da Lei nº 524/2024 de 09 de Julho de 2024 publicada em 10 de Julho de 2024 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) e Art. 4º, § 1º da Lei 532/2024 de 17 de Dezembro de 2024 publicada em 18 de Dezembro de 2024 da LOA (Lei Orçamentária Anual):

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 524/2024 de 09 de Julho de 2024, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 10 de Julho de 2024, do exercício de 2025, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Tendência de Excesso de Arrecadação de recursos Livres no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" deste Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 18 de setembro de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Estado do Paraná	**Suplementações e Reduções Orçamentárias**			**Mes 9 de 2025**		
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Fund. Legal: 1173	**Tipo : 1 - Decreto**			**Ementa:3 Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação - Rec. Liv**		
Suplementações				No Período	No Ano	No Período	No Ano
Reduções							
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES							
Unidade Orçamentária: 06.02 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL							
12		Educação					
12361		Ensino Fundamental					
123610024		MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL					
1236100241.009000		EDIFICAÇÕES NA EDUCAÇÃO					
271	4.4.90.51.01.00.00	CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS		100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 1035% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB					
412055	18/09/2025	Credito Suplementar		100.000,00			
		Crédito adicional suplementar por provável excesso de arrecadação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.					
272	4.4.90.51.01.00.00	CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS		50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 104Demais impostos vinculados à educação básica -25% Educação					
412069	18/09/2025	Credito Suplementar		50.000,00			
		Crédito adicional suplementar por provável excesso de arrecadação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.					
		Total Unidade Orçamentária		**150.000,00**	**150.000,00**	**0,00**	**0,00**
		Total Orgão		**150.000,00**	**150.000,00**	**0,00**	**0,00**
		Total Geral		**150.000,00**	**150.000,00**	**0,00**	**0,00**
103		5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
104		Demais impostos vinculados à educação básica -		50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
		Total Geral		**150.000,00**	**150.000,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, SECR. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS, 18/Set/2025, 09h e 17m.							

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:EEE62B3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 41/2025

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 74. Inciso III-F da Lei n.º 14.133 de 2021, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Contratação empresa especializada em Apresentar o arcabouço legal que embasa a atuação do diretor escolar, com ênfase nas atribuições do cargo elencadas no Plano de Cargos do município. Atuação em cumprimento a Lei Geral de Proteção de Dados e a relação com órgãos de proteção da criança e do adolescente. Módulo 1 Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Bases da Educação e Estatuto da Criança e do Adolescente Modulo 2 - Lei Geral de Proteção de Dados e Plano Nacional/Municipal de Educação Módulo 3 Políticas Educacionais e Planejamento Módulo 4 Atribuições do Diretor, Coordenador e Professor Módulo 5 Conselho Escolar e APMF Módulo 6 IDEB e Processos de Aprendizagem Módulo 7 Documentação Escolar Módulo 8 PDDE Programa Dinheiro Direto na Escola Módulo 9 Plano de Trabalho: teoria e prática (elaboração e correção) Módulo 10 - Aplicação de Prova Escrita. Incluído no módulo 10 a elaboração das questões nos termos da legislação municipal e a correção das avaliações. Carga horária: 30 horas Máximo 16 inscrições.	INTEGRACAO ASSESSORIA E TREINAMENTO EDUCACIONAL EM GESTAO PUBLICA LTDA	SRV	16,00	950,00	15.200,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
INTEGRACAO ASSESSORIA E TREINAMENTO EDUCACIONAL EM GESTAO PUBLICA LTDA	15.200,00

Salto do Lontra, 18 de setembro de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B393190D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo n°: 101/2025

Licitação n°: 19/2025

Modalidade: Processo dispensa

Data da Homologação: 17/09/2025

Data de adjudicação: 17/09/2025

Objeto homologado: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet e decoração para a realização de evento em comemoração ao Dia do Idoso.

50.380.610 IONE DE FRANCA CAMARGO						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviço de Buffet e decoração Contratação de buffet completo para até 100 pessoas, incluindo entrada, jantar, carnes, saladas, sobremesa e bebidas. A entrada será torrada com patê. O jantar inclui arroz branco, arroz com bacon, canelone ou rondelli de presunto e queijo. As carnes serão filé de boi ao molho madeira e medalhão de frango recheado. As saladas serão: mix de folhas com manga, repolho agridoce e maionese. A sobremesa será bolo de chocolate com sorvete de creme. As bebidas serão Coca-Cola, suco de laranja natural, água sem gás, gelo e conservadores.?Deve incluir equipe de cozinha e garçons suficientes, além de todos os utensílios necessários (pratos, talheres, taças), mesas e toalhas.?A decoração deve incluir hall de entrada com poltrona, tapete e arranjos em tons vermelhos e dourados. As mesas devem ter cadeiras com capa, toalhas brancas ou vermelhas, cobre-manchas dourados e pequenos arranjos de mesa.?O salão deve ter estrutura para até 100 pessoas sentadas, área coberta com espaço para mesas e circulação, banheiros em boas condições, acessibilidade, energia elétrica para cozinha e som, ventilação ou climatização, liberação para montagem do buffet e decoração, além de estacionamento.?O espaço deve estar disponível com 24h de antecedência para montagem e, no dia do evento, das 18h do dia 03 de outubro até o término (máximo de 5h de duração).	SER	1,00	10.000,00	10.000,00
TOTAL						10.000,00

Valor homologado: 10.000,00

Santa Amélia, 18 de setembro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito De Santa Amélia

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:92F838A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo n°: 94/2025

Licitação n°: 21/2025

Modalidade: Pregão

Data da Homologação: 18/09/2025

Data de adjudicação: 18/09/2025

Objeto homologado: Registro de Preços para aquisição de óleos lubrificantes, fluídos para freios, embreagens e motores, graxas lubrificantes, líquido de arrefecimento e óleos hidráulicos para manutenção dos veículos e máquinas da frota do município de Santa Amélia

A J ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELLI							
Lote	Produto/Serviço	Marca	UN	QTD	Preço	Preço total	
5	Graxa a base de lítio, de tipo múltiplas, grau NLGI 2 Graxa á base de lítio, do tipo múltiplas, grau NLGI 2. Protege superfícies e peças metálicas contra a oxidação e ferrugem, promovendo eficiente lubrificação nas partes aplicadas. Possui excelente estabilidade mecânica e resistência á água. Indicada para diversos usos tais como: rolamentos, cubos de rodas, cabos, correntes pinos e partes móveis de equipamentos e máquinas. Tambor de 20 quilos, primeira linha.	falub	UNI	30,00	402,00	12.060,00	
8	Líquido de arrefecimento. Balde com 20 litros. Líquido de arrefecimento. Balde com 20 litros, com vida útil prolongada com intervalos de manutenção de 500.000 quilômetros (6.000 horas) Aprovado para todos os motores a diesel, gasolina, álcool, LPG e gás natural e adequado para motores que usam biodiesel. Compatível com filtros de água ESI sem produtos químicos. Primeira linha.	orbi	UNI	35,00	250,00	8.750,00	
10	Óleo 15 W 40 Óleo 15 W 40 lubrificante multiviscoso, aditivo de proteção para motores gasolina/alcool. Semi sintetico. Embalagem de 1 litro.	falub	UNI	300,00	16,60	4.980,00	
23	ÓLEO W 10 HIDRÁULICO Óleo W 10 Hidráulico, projetado especificamente para proporcionar excelente proteção para bombas hidráulicas em serviço pesado de aplicações dentro e fora de estradas. Primeira linha. Balde de 20 Litros	falub	UNI	30,00	287,00	8.610,00	

TOTAL						34.400,00	
CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA							
Lote	Produto/Serviço	Marca	UN	QTD	Preço	Preço total	
3	Fluido para freios sintético, classificação DOT 3 Fluido para freios sintético, classificação DOT 3 500 ml. Especificações NBR9292 tipo 3, SAEJ1704 e FMVSS nº 116 DOT 3, ponto de ebulição acima de 205º. Recomendado para sistemas hidráulicos de freios de automóveis com uso moderado. Embalagem 500 ML., primeira linha	RADNAQ	UNI	60,00	10,82	649,20	
20	ÓLEO HIDRÁULICO PARA TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA Óleo hidráulico para transmissão automática e direção hidráulica, classificação ATF tipo A sufixo A grau 50 C; corante vermelho para ônibus Mercedes Bens, Balde de 20 litros, primeira linha.	VR LUB	UNI	20,00	270,61	5.412,20	
TOTAL						6.061,40	
GIOVANNE A DA COSTA ME							
Lote	Produto/Serviço	Marca	UN	QTD	Preço	Preço total	
1	ARLA 32 (GALÃO 20 LITROS) ARLA 32 (Agente Redutor Líquido Automotivo) Embalagem de 20 litros.	Unipetro	GL	576,00	66,90	38.534,40	
13	Óleo 20W50 Óleo 20W50, para veículos da VW, lubrificantes para motores 04 tempos SAE 20W50/SJ. Semi sintetico.Embalagem de 1 litro, primeira linha	RADNAQ	UNI	50,00	16,85	842,50	
15	ÓLEO 5W40 SINTÉTICO Óleo 5w40 100% sintético (1ª Linha), API SM/CF- ACEA-A3/B4-04. Embalagem de 1 litro, primeira linha??	RADNAQ	UNI	400,00	22,10	8.840,00	
18	ÓLEO DE TRANSMISSÃO 68 AW Óleo 68 AW de transmissão para sistema hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura. Grau ISO 68, que atenda aos requisitos dos testes de estabilidade térmica CINCINNATI MILACRON, de fibrabilidade DENISON e de desgaste em bombas de palhetas VICKERS e DENISON, sendo indicado quando requerido um óleo VDMA 24318 categoria HLP ou DIN 51524 parte 2 categoria HLP, para máquinas, Balde de 20 litros, primeira linha.	hydra	UNI	40,00	212,90	8.516,00	
TOTAL						56.732,90	
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI							
Lote	Produto/Serviço	Marca	UN	QTD	Preço	Preço total	
14	ÓLEO 5W-30 SINTÉTICO Óleo 5W-30, 100% Sintético, desenvolvido para motores de última geração a gasolina, etanol e GNV, dotados de múltiplas válvulas, turbinas e de elevado desempenho. Embalagem de 1 litro. Primeira linha	TEXSA	UNI	600,00	17,90	10.740,00	
22	Óleo SAE 5 W 30 Óleo SAE 5 W 30 Sintético para Motores DIESEL que atenda as Especificações ACEA C2-12-Frasco 1 Litro	TEXSA	UNI	500,00	20,00	10.000,00	
TOTAL						20.740,00	
PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI							
Lote	Produto/Serviço	Marca	UN	QTD	Preço	Preço total	
2	FLUÍDO 499 Fluído 499, usado em caixas de mudanças, sistemas hidráulicos, diferenciais e principalmente freios úmidos de tratores. Primeira linha. Balde com 20 Litros.	DEITON	BAL	25,00	279,50	6.987,50	
4	Fluido para freios sintético, classificação DOT 4 Fluido para freios sintético, classificação DOT 4 - 500 ml. Especificações NBR9292 tipo 4, FMVSS nº 116 DOT 4, ponto de ebulição acima de 230º. Recomendado para sistemas hidráulicos de freios e embreagem de automóveis, caminhões, ônibus , pick-ups e tratores. Embalagem 500 ML, primeira linha.	DEITON	UNI	60,00	11,90	714,00	
6	Graxa para chassi Graxa (Para Chassi) lubrificante para uso automotivo, a base de sabão cálcio, óleo básico parafínico e agente de adesividade, possui elevada resistência a ação de lavagem da água, aderência em superfícies metálicas e facilidade na aplicação, por sua bombeabilidade, para lubrificação de pinos graxeiros de veículos automotivos e de órgãos de máquinas operando em presença de umidade e com temperaturas de trabalho não superiores a 70°C, características típicas grau NLGI 2, penetração Trabalhada 60X a 25°C, mm/10 285, ponto de Gota, °C 98, tipo de sabão Cálcio, Cor visual Castanho claro, Tambor de 170 quilos, primeira linha.	RENTAL	UNI	4,00	617,96	2.471,84	
7	LÍQUIDO DE ARREFECIMENTO ELC Líquido de arrefecimento ELC (Extended Life Coolant), recomendado para máquinas Caterpillar. Frasco com 3.785 ml.	POWER BRIL	UNI	50,00	345,33	17.266,50	
9	Óleo 10 W 30 Óleo 10 W 30 Lubrificante automotivo e motrizes, Balde com 20 Litros.	MULT LUB	UNI	25,00	17,50	437,50	
11	ÓLEO 15W40 Óleo 15W40, para motor de diesel (ônibus), lubrificante multiviscoso SAE, 4 tempos naturalmente aspirados e turbo-alimentados, que atenda as especificações API CH-4 / SJ, ACEA E2-04, E2/A2/B3-02, VOLVO VDS 2, MAN 271, MTU TYPE 1, MACK TRUCK EO-M, CUMMINS CES 20071/20072/200 (primeira linha). Semi sintetico. Balde de 20 litros	MULT LUB	UNI	120,00	43,29	5.194,80	
12	Óleo 2 tempos Lubrificante para motores; óleo de 2 tempos. Volume de 500 ml. Contém, em sua composição, base mineral, corante, aditivos antidesgaste/dispersante e anticorrosivo. Prazo de validade: mínimo de 48 meses após a data de fabricação, quando armazenado adequadamente. Proporção de mistura: 1:50. Descarbonização de 600 hrs. Especificação: API TC, podendo incluir, sem contradição alguma, a especificação ANP 0208. Apropriado para o uso em roçadeiras, cortadores de gramas a gasolina, sopradores de folhas, motosserras, entre outros.	MULT LUB	UNI	80,00	19,70	1.576,00	
16	ÓLEO 90 GL5 Óleo 90 GL5, para cambio e diferencial, lubrificante para engrenagens hipóides que exijam lubrificantes com nível de desempenho API GL-5. Grau SAE 90, que atenda ao nível de desempenho API GL-5 e à especificação MIL-L-2105D, (primeira linha) Balde com 20 litros.??	DEITON	UNI	20,00	275,00	5.500,00	
17	ÓLEO DE MOTOR TDX SAE 15W-40 Óleo de motor, TDX SAE 15W-40 é um óleo multiviscoso para motores diesel de altíssima performance especialmente desenvolvido para uso em motores diesel turbo alimentados operando com intervalos de troca estendidos, inclusive em motores equipados com sistema de recirculação de gases de escape (EGR) Sintetico. Primeira linha. Balde com 20 litros	MULT LUB	UNI	120,00	265,00	31.800,00	
19	Óleo diferencial 85 W 140 API GL 5 Óleo diferencial 85 W 140 API GL 5, embalagem de 20 litros, (primeira linha) validade mínima de 6 meses	MULT LUB	UNI	10,00	59,65	596,50	
21	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40 Óleo lubrificante 10W40 sintético para motor a diesel, sua formulação permite a utilização em motores turboalimentados ou aspirados tanto para motores com maior quilometragem, quanto motores novos, é indicado para veículos que utilizam diesel S-10 ou diesel S-500. Balde de 20 litros.	UNI	BAL	30,00	23,90	717,00	
TOTAL						73.261,64	

Valor homologado: 191.195,94

Santa Amélia, 18 de setembro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito de Santa Amélia

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:8B716800

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo n°: 110/2025

Licitação n°: 17/2025

Modalidade: Processo inexigibilidade

Data da Homologação: 18/09/2025

Data de adjudicação: 18/09/2025

Objeto homologado: Contratação de pessoa jurídica, especializada na prestação de serviço de hospedagem e armazenamento em NUVEM.

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviços de Hospedagem e Armazenamento em Nuvem (CLOUD) Serviços de Hospedagem e Armazenamento em Nuvem (CLOUD) com (12) acessos simultâneos para os Sistemas de Contabilidade Pública integrada com Planejamento, tesouraria, licitações, compras e contratos, patrimônio. Para os Sistemas Web de Tributação Municipal, Controle de Frotas, Recursos humanos, Esocial e Almoxarifado os acessos simultâneos são ilimitados. As atualizações de sistemas e realizações de backup do banco de dados remotamente em data e hora a serem determinadas pela Administração Municipal.	MEN	12,00	3.000,00	36.000,00
TOTAL						36.000,00

Valor homologado: 36.000,00

Santa Amélia, 18 de setembro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito de Santa Amélia

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:A7A26294

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 699/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

I – Secretaria Municipal de saúde

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Rafael Abner Severino	Motorista de veículos pesados	Rib. Do Pinhal	22/09/2025 a 26/09/2025	Transportar pacientes	RHT 7F51	225,00

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 18 de setembro de 2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:40FA498C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE C/ CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 030/2025 CHAMAMENTO 014/2025 CREDENCIAMENTO 014/2025

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE C/ CREDENCIAMENTO

Inexigibilidade nº 030/2025

Chamamento 014/2025

Credenciamento 014/2025

AUTORIZO a contratação por CREDENCIAMENTO, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO** CNPJ nº 75.462.820/0001-02	
CONTRATADO	☐ Pessoa Física	**Nome:** **CPF nº:**
	☒ Pessoa Jurídica	**Razão Social**: 21.812.159 CLEYTON ROBERTO ALVES **CNPJ nº:** 21.812.159/0001-80 **Razão Social**: 60.099.069 FLAVIO ARAUJO SILVA CRUZ **CNPJ nº:** 60.099.069/0001-46
OBJETO	**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DOS**	

	VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL, VISANDO GARANTIR A MANUTENÇÃO DA QUALIDADE E DURABILIDADE DOS AUTOMÓVEIS UTILIZADOS NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.
VALOR ESTIMADO	**R$ 220.271,60 (duzentos e vinte mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta centavos).**
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02.001.04.122.0002.2002 – Manutenção do gabinete do prefeito 03.001.04.122.0006.2007 – Manutenção das atividades administrativas 05.001.04.122.0012.2.016 - Administração da secretaria de Obras, Viação e Urbanismo. 05.001.04.122.0015.2.019 – Administração geral dos Distritos 05.001.15.452.0020.2.022 – Manutenção da Limpeza Publica 05.001.26.782.0022.2.024 – Manutenção de Estradas Vicinais 05.002.15.452.0020.2023 – Manutenção do aterro sanitário 06.001.12.361.0023.2.026– Adm. Geral da Secretaria de Educação 06.001.12.361.0024.2.030 – Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental 06.001.12.365.0025.2.084 - Manutenção do Transporte Escolar – Educação Infantil 06.001.12.362.0026.2085 – Manutenção transporte escolar – ensino médio 06.001.27.812.0028.2036 – Desenvolvimento das atividades desportivas e lazer 07.001.10.122.0030.2.038 – Manutenção da Secretaria de Saúde 07.001.10.301.0030.2040 – Manutenção do programa agentes comunitários de saúde 07.001.10.301.0030.2.044 – PAB – Programa de Atenção Básica 07.001.10.301.0030.2.039 – Manutenção do Programa Saúde da Família 07.001.10.301.0033.2048 – Programas de atenção à distância ao doente 07.001.10.302.0030.2.045 – PAB – Unidade Pronto Atendimento 07.001.10.304.0035.2.050 – Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária 07.001.10.305.0035.2051 – Manutenção das atividades da vigilância epidemiológica 08.001.08.243.0037.6001 – Atendimento Crianças 07 a 18 anos – PIÁ 08.001.08.243.0037.6002 – Apoio Financeiro ao Conselho tutelar da criança e do adolescente 08.001.08.243.0037.6005 – Manutenção da Casa Lar 08.001.08.244.0040.2123 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 08.001.08.122.0040.2120 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS 09.001.04.122.0041.2.063 – Administração Geral da Indústria, Comércio e Fomento Agropecuário. 11.001.04.122.0006.2010 – Manutenção das atividades de planejamento projeto e engenharia 11.001.04.122.0018.2091 – Administração geral da secretaria de habitação 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA Fontes:

	01001 - Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente
	01510 - Taxas Exercício de Policia
	01511 - Taxas de Prestação de Serviços
	1026 - 5% sobre Transferência Const. FUNDEB c/c 7113-7
	1028 - Demais Impostos Vinculados Educação c/c 8956-7
	01039 - Saúde – Rec. Vinc. c/c 5676-6 (ec – 29/00 – 15%) Exercício Corrente
	1034 - Salário Educação
	1903 - FNDE/Programa Nacional de transporte escolar
	31121 - Convênio Transporte Escolar
	31501 - Vigilância em saúde (Estadual)
	31500 - Atenção básica (Estadual)
	31494 - Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde

PUBLIQUE-SE o resultado.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 18 de setembro de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:CF8B875A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA NORMAL Nº 1/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE

Concorrência Normal

Nº 1/2025

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Concorrência Normal Nº 1/2025***, que teve como objeto ***Contratação de empresa especializada para execução remanescente de obra de Construção de Uma Escola com 06 Salas com Quadra conforme especificações Técnicas constantes na Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, de acordo com o Termo de Compromisso N° 202103811-1, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.***

Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

LB ENGENHARIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	EXECUÇÃO REMANESCENTE DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 06 SALAS Execução remanescente de obra de Construção de Uma Escola com 06 Salas com Quadra conforme especificações Técnicas constantes na Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, de acordo com o Termo de Compromisso N° 202103811-1, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	ENGENHARIA		UN	1,00	1.809.218,72	1.809.218,72
TOTAL								1.809.218,72

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 1.809.218,72 (Um Milhão, Oitocentos e Nove Mil, Duzentos e Dezoito Reais e Setenta e Dois Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a(s) empresa(s) vencedora(s) CONVOCADA(S) a comparecer(em) no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em dezoito dias de setembro de 2025.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:AE187C34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 332/2025. DATA DA REALIZAÇÃO: 18/09/2025.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 332/2025.

DATA DA REALIZAÇÃO: 18/09/2025.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Avenida do Rosário, nº 228, Centro Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93 , **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 75, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **THERMOSSEG CONSULTORIA EPRESARIAL LTDA - ME**, sito à rua vereador silfredo simão, 125 aexo sala b - cep: 85790000 - bairro: centro cidade/uf: Capitão Leônidas Marques/PR, inscrita no CNPJ sob nº 10.512.147/0001-14, para **Contratação de Profissional Especializado para realização de triagem auditiva e avaliação vocal para professores da rede municipal de ensino de Santa Lúcia/PR, visando a promoção da saúde e do bem-estar dos educadores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.**, no valor de ***R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais),*** por um período de **180 Dias**, conforme abaixo descrito:

THERMOSSEG CONSULTORIA EPRESARIAL LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TRIAGEM AUDITIVA Triagem			SR	100,00	30,00	3.000,00

		Auditiva: Serviço voltado à detecção precoce de alterações auditivas em professores da rede municipal. A triagem será realizada por profissional habilitado (fonoaudiólogo ou médico otorrinolaringologista), utilizando equipamentos calibrados e procedimentos padronizados. Etapas do serviço: Anamnese específica para histórico auditivo e exposição a ruídos; Triagem por meio de audiometria tonal liminar e/ou testes de acuidade auditiva adequados à faixa etária e à função do profissional; Registro dos resultados em ficha individual e emissão de laudo simplificado; Encaminhamento para avaliação diagnóstica completa nos casos de alterações detectadas; Orientações preventivas básicas para preservação da saúde auditiva.						
2	1	AVALIAÇÃO VOCAL Serviço destinado à análise e diagnóstico de possíveis alterações na voz, relacionadas ao uso profissional da voz por professores. A avaliação será realizada por profissional habilitado (fonoaudiólogo), com uso de protocolos reconhecidos e recursos tecnológicos adequados. Etapas do serviço: Anamnese vocal para levantamento do histórico de saúde vocal e hábitos relacionados ao uso da voz; Avaliação perceptivo-auditiva (escuta qualificada para identificar alterações na qualidade vocal); Avaliação acústica, quando aplicável, por meio de softwares específicos para análise de parâmetros da voz (frequência, intensidade, tempo máximo de fonação etc.); Registro dos resultados em ficha individual e emissão de relatório;			SR	100,00	50,00	5.000,00

		Encaminhamento para atendimento especializado nos casos que apresentarem alterações significativas;Orientações sobre técnicas de higiene vocal e cuidados preventivos.						
TOTAL								8.000,00

As razões que levaram á escolha do contratado, nos termo do art. 72, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 3º, inciso VIII, do Decreto Municipal nº 37/2025 são: nos termos do art. § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 15, inciso I do Decreto Municipal nº 37/2025.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná,

dezoito dias de setembro de 2025.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:548ACA1D

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EDITAL 011/2025 CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA – PARANÁ EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO – PSP - 001/2025

Edital 011/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA – PARANÁ EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO – PSP - 001/2025

A Câmara Municipal de Santa Lúcia – Paraná - Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF n.º 01.491.938/0001-14 com sede na Av. do Rosário, 230, Centro, Município de Santa Lúcia – PR, neste ato representado pelo **Sr. Dalci Vieira Berti**, portador da Matrícula Funcional nº 5071, **Presidente da Câmara Municipal de Santa Lúcia - Paraná,** no uso de suas atribuições legais, torna público o **Edital de Divulgação do Resultado Definitivo e da Classificação e Final do Concurso, por Cargo e Ordem,** a saber:

01. Técnico Administrativo

Classifi cação	Nº da Inscrição	Nome	Data Nascimento	Cargo	Pontuação Final
1	22100	Fernando Rodrigo Kesterke	02/06/1994	Técnico Administrativo	75,00
2	22077	Tainara Lais Kuhn	02/06/2002	Técnico Administrativo	70,00
3	18055	Ana Clara Tortelli Reiter	30/08/2002	Técnico Administrativo	65,00
4	22113	Thainara Stadnik	09/04/2002	Técnico Administrativo	62,50
5	22112	Daniela Moraes Teixeira	14/01/2007	Técnico Administrativo	62,50
6	22079	Cibele Scherer Gonzatti	06/04/2008	Técnico Administrativo	62,50
7	22057	Daiane de Almeida Costa	13/12/1991	Técnico Administrativo	57,50
8	22109	Adriane Caroline Klein	21/05/1994	Técnico Administrativo	57,50
9	22064	Caique Tonidandel Stadnik	25/07/2006	Técnico Administrativo	57,50
10	22097	Suelyn Marzinkowski	11/06/1994	Técnico Administrativo	55,00
11	22081	Lourival Franca Junior	25/02/1996	Técnico Administrativo	55,00
12	19145	Caroline Aparecida Bandeira	22/10/2001	Técnico Administrativo	55,00
13	18761	Gabriel Cavalheiro Nunes	06/06/2007	Técnico Administrativo	55,00
14	22075	Claudinei Miguel Bollico	25/11/1988	Técnico Administrativo	52,50
15	19504	Diogo Antonio Forcellini Buratti	13/06/2007	Técnico Administrativo	52,50
16	17949	Zenira Kommers	05/06/1983	Técnico Administrativo	50,00
17	20748	Fernanda Carolina Bohn da Silva	26/01/1999	Técnico Administrativo	50,00

18	22090	Gabriely Guerra Rochenbach	09/12/2000	Técnico Administrativo	50,00
19	16888	Anna Kamilla dos Santos Miranda	19/05/2001	Técnico Administrativo	50,00
20	21235	Sidiclei Antônio Pagliarini	08/04/2004	Técnico Administrativo	50,00
21	18995	Fabiele Refati	17/11/1994	Técnico Administrativo	47,50
22	18424	Vanessa Regina Magnaguagno	24/04/2002	Técnico Administrativo	47,50
23	19840	Pedro Henrique Cavalheiro	21/07/1998	Técnico Administrativo	45,00
24	20718	Leticia Fatima Savi	25/10/2001	Técnico Administrativo	45,00
25	22069	Juliane Lourenço Rocha	21/01/1994	Técnico Administrativo	42,50
26	19428	Rodrigo Andrade de Carvalho	23/10/2000	Técnico Administrativo	42,50
27	22076	Naiéli Cristina Pagliarini Sutiel	15/11/2006	Técnico Administrativo	42,50
28	22114	Ana Carolina Bach Scherer	25/08/2001	Técnico Administrativo	40,00
29	22096	Adryan Patryky da Silva Kohls	04/08/2003	Técnico Administrativo	40,00
30	20331	Bruna Rayssa Azelino Martins	15/06/2008	Técnico Administrativo	40,00
31	18626	Fabiana da Silva Souza	25/06/1994	Técnico Administrativo	30,00

02 - Técnico Legislativo

Classifi cação	Nº da Inscrição	Nome	Data Nascimento	Cargo	Pontuação Final
1	22111	Ana Flavia Lorenzetti	18/03/2003	Técnico Legislativo	75,00
2	21937	Daiane Carnoski Castagnetti	17/11/1991	Técnico Legislativo	65,00
3	17885	Criziele Cristina dos Santos Petry	02/04/2003	Técnico Legislativo	60,00
4	22093	Maria Eloiza Righi	21/01/2007	Técnico Legislativo	60,00
5	22082	Erika Lima da Silva	12/03/1985	Técnico Legislativo	52,50
6	22105	Jeferson Alves dos Santos	03/10/1995	Técnico Legislativo	52,50
7	22080	Rafaela Wink Blanck	30/04/2004	Técnico Legislativo	52,50
8	21980	Cristina de Fátima do Nascimento Rukat	16/12/1992	Técnico Legislativo	50,00
9	22098	Erick Leandro dos Santos	24/02/2007	Técnico Legislativo	50,00
10	22054	Luan Roque Raizel Meira	02/11/2003	Técnico Legislativo	30,00
11	18421	Albert Fabiel Moreira da Costa	12/08/2007	Técnico Legislativo	22,50

03 – Zelador

Classifi cação	Nº da Inscrição	Nome	Data Nascimento	Cargo	Pontuação Final
1	22073	Carla Eduarda de Meira	11/02/1995	Zelador	87,50
2	20236	Suelen dos Santos Moreira	14/02/2002	Zelador	87,50
3	20021	Clari Getrullio	13/09/1984	Zelador	85,00
4	22089	Maieli Carneiro Machado	24/03/2002	Zelador	82,50
5	22066	Marli Terezinha Bohn	10/09/1983	Zelador	80,00
6	21916	Maria Aparecida Carnoski	09/12/1975	Zelador	77,50
7	20440	Lidiane Aparecida Dias dos Santos	11/05/1985	Zelador	77,50
8	22091	Maria Getrullio	28/07/1968	Zelador	70,00
9	22078	Antoninha Grassi Pereira	12/06/1980	Zelador	70,00
10	22092	Jociane de Farias Gomes	13/01/1986	Zelador	65,00
11	19297	Rafaela Carneiro da Silva	04/01/2006	Zelador	65,00
12	20160	Lucimara Terezinha Raizel de Meira	17/12/1994	Zelador	62,50
13	19851	Vanesa Aparecida Marques	30/10/1999	Zelador	60,00
14	22058	Luana Adrieli Baranoski Sutiel	25/02/1999	Zelador	57,50
15	22063	Lucia Raffaeli Tonidandel	21/04/1985	Zelador	55,00
16	22099	Denise da Rosa dos Santos	31/07/1979	Zelador	47,50
17	22104	Rose Maria Moura	24/04/1997	Zelador	37,50
18	22087	Francieli Aparecida da Silva	25/12/1991	Zelador	20,00

Classificação Específica de PCD:

Classifi cação PCD	Classifi cação Geral	Nº da Inscrição	Nome	Data Nascimento	Cargo	Pontuação Final
1	12	19145	Caroline Aparecida Bandeira	22/10/2001	Técnico Administrativo	55,00

SANTA LÚCIA / PR, 18 de setembro de 2025.

DALCI VIEIRA BERTI

Presidente da Câmara Municipal Santa Lúcia -PR.

Publicado por:
Lucas Henrique Tubin Getrullio
Código Identificador:CD4FC8B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 120/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 120/2025

OBJETO: Contratação do show BADIN – O COLONO que será realizado no dia 10 de outubro de 2025.

Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
E.G. CHRIST LTDA	1	1	Contratação do artista 'BADIN – O COLONO' em formato de show de humor que será realizado no dia 10 de outubro de 2025. Duração de 70 minutos, com início às 20H00.		1,00	35.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/09/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:990B9DDD

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 121/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 121/2025

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços n° 002/2024, resultante do Pregão eletrônico Nº 003/2024, realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP, para a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS, KITS INFANTIS, BRINQUEDOS E PARQUES.

Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO	1	1	PLAYGROUND IV contendo 04módulos com formatos diversos, 3 escorregadores, 3 escaladas e 1 balanço metálico com 1 assento e 1 cadeirinha.	Brink mobil / Extreme pro	1,00	32.747,48

LTDA			Acompanha atividades complementares a serem escolhidas dentre ábaco, jogo da velha, jogo de memória, jogo de basquete, jogo de dirigir. Equipamento em plástico rotomoldado com aditivações que garantem maior segurança e vida útil ao produto sendo anti-UV e antiestáticos. Área aproximada do produto de 34m² com variação de até 5%. Equipamento com certificação ABNT NBR 16071-2:2021.			

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/09/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:5FC0F1D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 172 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20

Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA

DECRETO N° 1722025/2025 de 29 de Agosto de 2025.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 335/2024 de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.431.103,90 (dois milhões e quatrocentos e trinta e um mil e cento e três reais e noventa centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - COORDENACÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	125.071,19
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	4.685,38
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO	
03.001 - COORDENACÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0001.2007 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	145.871,52
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	15.133,42
04.122.0001.2013 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - (Grupo/Fonte 0000)	10.555,62

04.129.0005.2010 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	33.011,86
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.0012.2017 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0104)	96.164,65
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	69.545,72
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.0012.2018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - (Grupo/Fonte 0000)	11.739,83
12.365.0012.2021 - MANUTENÇÃO DA EDUCACAO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0101)	79.835,58
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	6.092,34
12.365.0012.2024 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0101)	76.024,04
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	29.687,39
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IND. E COM.	
05.001 - COORD. DA SEC. DE AGRICULTURA, IND. E COM.	
20.122.0011.2031 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA,	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	37.266,99
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	6.092,34

20.608.0011.2032 - MANUTENCÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, IND. E	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	28.226,53
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0010.2036 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0303)	84.879,68
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	50.007,96
10.301.0010.2039 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0494)	96.960,32
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	7.967,98
10.304.0010.2042 - MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0494)	24.466,29
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	5.898,46
10.305.0010.2041 - MANUTENÇÃO DE AÇÃO ESTRATÉGICA - ACS	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0494)	78.006,25
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	25.837,20
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0009.2044 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE ASSITÊNCIA	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	197.398,53
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	27.021,26
08.244.0009.6001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	1.149,42
08 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTE E SER. RODOVIARIO	
08.001 - COORD. DA SEC. DE TRANSPORTE E SERV. RODOVIÁRIO	
26.782.0007.2059 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E SERVIÇOS	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	516.757,85
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	60.404,52
10 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
10.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS	
15.122.0006.2065 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	114.524,66
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	17.236,25
15.452.0006.2066 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	263.810,66
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	43.193,56
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
11.001 - COORD. DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
18.122.0013.2071 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	27.489,51
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	3.667,27
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
13.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE	
27.122.0015.2063 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE	

3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	4.957,64
27.122.0015.2083 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	4.464,23

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - COORDENACÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
04.062.0001.2003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROCURADORIA JURIDICA	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	72.084,61
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	17.901,64

04.121.0001.2005 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	53.949,00
04.122.0001.2006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	14.604,64
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	8.599,11
04.124.0001.2004 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CONTROLADORIA GERAL	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	19.286,90
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	4.523,12
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO	
03.001 - COORDENACÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0001.2013 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	112.136,92
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	51.690,15
04.122.0001.2014 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	130.641,22
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	27.887,91
04.122.0001.9002 - RESERVA DE EMENDAS PARLAMENTARES	
9.9.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - (Grupo/Fonte 0000)	279.799,59
9.9.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - (Grupo/Fonte 0303)	84.879,68
04.123.0005.2009 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	33.313,52
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	5.126,68
04.123.0005.2012 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	260.923,15
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	23.347,84
04.128.0001.2008 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	1.138,58
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	11.350,19
04.129.0005.2010 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	3.264,95
04.129.0005.2011 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	40.908,36
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	21.690,20

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.0012.2018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0101)	134.939,88
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	94.656,82
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0101)	20.919,74
12.365.0012.2021 - MANUTENÇÃO DA EDUCACAO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0104)	44.500,00
12.365.0012.2024 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0104)	43.000,00
12.366.0012.2027 - MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0104)	8.664,65
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0010.2036 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	3.000,00
10.301.0010.2039 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0494)	199.432,86
10.302.0010.2037 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	113.003,73
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0009.6001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	7.011,78
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0009.2046 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	50.412,24
07.003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0009.6002 - MANUTENCAO DA CASA LAR	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	16.347,81
08 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTE E SER. RODOVIARIO	
08.001 - COORD. DA SEC. DE TRANSPORTE E SERV. RODOVIÁRIO	
26.122.0007.2058 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	33.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
09.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA	
13.122.0008.2060 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	5.000,00
13.392.0008.2062 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	32.432,03
10 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
10.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS	
15.452.0006.2066 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - (Grupo/Fonte 0000)	11.739,83

15.452.0006.2070 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	274.366,28
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
13.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE	
27.122.0015.2063 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	33.100,73

27.122.0015.2083 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	26.527,56
Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 29 de Agosto de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:6D6E031E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF: Pregão Presencial nº 27/2025

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão Presencial nº 27/2025, que após a homologação do objeto à proponente foram formalizadas as seguintes Atas de Registro de Preços:

Nº atas	Proponente	Itens	Valor Total
57/2025	LS SUPERMERCADO LTDA EPP	02, 04, 14, 23, 24, 25, 26, 32, 46, 47, 75, 81, 86, 87, 95, 98, 99, 100, 101,0 110, 121, 122, 123, 124, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 155, 158, 160, 168, 171, 172, 174, 175, 181, 182, 189, 191, 192, 195, 201, 219, 220, 221, 222, 227, 262, 263 e 272	**R$ 406.069,61**
58/2025	RONY FERREIRA MARTINS ME	01, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 125, 144, 154, 156, 157, 159, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 169, 170, 173, 176, 177, 178, 179, 180, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 190, 193, 194, 196, 197, 198, 199, 200, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 223, 224, 225, 226, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298 e 299	**R$ 396.458,83**

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site:

www.comprasgovernamentais.gov.br

As Atas na íntegra encontram-se disponíveis no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br

São José da Boa Vista-Pr, em 18 de setembro de 2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:C5C7F020

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JULHO A AGOSTO DE 2025

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2025
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	34.893.700,00	41.043.242,11	7.750.069,15	24.825.008,69	16.218.233,42	6.569.545,68	23.166.553,87	17.876.688,24	22.154.148,96
DESPESAS CORRENTES	32.442.200,00	34.608.553,48	5.179.831,54	20.680.749,19	13.927.804,29	5.299.021,78	20.342.868,09	14.265.685,39	19.457.669,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.740.600,00	17.235.907,98	2.408.154,75	9.807.542,43	7.428.365,55	2.408.154,75	9.807.542,43	7.428.365,55	9.503.535,15
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	90.000,00	540.000,00	103.729,82	392.644,68	147.355,32	103.729,82	392.644,68	147.355,32	392.644,68
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.611.600,00	16.832.645,50	2.667.946,97	10.480.562,08	6.352.083,42	2.787.137,21	10.142.680,98	6.689.964,52	9.561.489,89
DESPESAS DE CAPITAL	2.351.500,00	6.334.688,63	2.570.237,61	4.144.259,50	2.190.429,13	1.270.523,90	2.823.685,78	3.511.002,85	2.696.479,24
INVESTIMENTOS	1.891.500,00	5.485.688,63	2.373.958,98	3.488.751,38	1.996.937,25	1.074.245,27	2.168.177,66	3.317.510,97	2.040.971,12
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	460.000,00	849.000,00	196.278,63	655.508,12	193.491,88	196.278,63	655.508,12	193.491,88	655.508,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.893.700,00	41.043.242,11	7.750.069,15	24.825.008,69	16.218.233,42	6.569.545,68	23.166.553,87	17.876.688,24	22.154.148,96
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	34.893.700,00	41.043.242,11	7.750.069,15	24.825.008,69	16.218.233,42	6.569.545,68	23.166.553,87	17.876.688,24	22.154.148,96
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	869.624,12	(869.624,12)	1.044.716,75	2.528.078,94	(2.528.078,94)	3.540.483,85
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	34.893.700,00	41.043.242,11	7.750.069,15	25.694.632,81	15.348.609,30	7.614.262,43	25.694.632,81	15.348.609,30	25.694.632,81

Conjunto de informações em tempo real, atualizados

até 12/09/2025 10:44

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:22CBBA84

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JULHO A AGOSTO DE 2025

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2025
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.466.700,00	37.359.367,16	7.614.262,43	20,38	25.694.632,81	68,78	11.664.734,35
RECEITAS CORRENTES	32.766.700,00	36.483.367,16	5.676.212,43	15,56	23.099.075,82	63,31	13.384.291,34
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.802.000,00	1.802.000,00	369.614,61	20,51	1.399.482,80	77,66	402.517,20
IMPOSTOS	1.632.000,00	1.632.000,00	355.110,06	21,76	1.272.038,03	77,94	359.961,97
TAXAS	170.000,00	170.000,00	14.504,55	8,53	127.444,77	74,97	42.555,23
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	255.000,00	255.000,00	37.871,29	14,85	173.475,80	68,03	81.524,20
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	255.000,00	255.000,00	37.871,29	14,85	173.475,80	68,03	81.524,20
RECEITA PATRIMONIAL	509.000,00	666.010,17	165.539,35	24,86	537.291,67	80,67	128.718,50
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	509.000,00	666.010,17	165.539,35	24,86	537.291,67	80,67	128.718,50
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	95.000,00	95.000,00	31,62	0,03	264,81	0,28	94.735,19
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
OUTROS SERVIÇOS	21.000,00	21.000,00	31,62	0,15	264,81	1,26	20.735,19
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.084.700,00	33.644.356,99	4.988.079,81	14,83	20.847.930,78	61,97	12.796.426,21

TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	21.073.300,00	23.381.628,46	3.508.459,49	15,01	13.877.992,87	59,35	9.503.635,59
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	5.657.400,00	6.908.728,53	939.664,26	13,60	4.557.121,12	65,96	2.351.607,41
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.354.000,00	3.354.000,00	539.956,06	16,10	2.412.816,79	71,94	941.183,21
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.000,00	21.000,00	115.075,75	547,98	140.629,96	669,67	(119.629,96)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	9.000,00	9.000,00	13.726,39	152,52	21.112,05	234,58	(12.112,05)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	8.000,00	8.000,00	101.129,36	1.264,12	118.098,52	1.476,23	(110.098,52)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	4.000,00	4.000,00	220,00	5,50	1.419,39	35,48	2.580,61
RECEITAS DE CAPITAL	700.000,00	876.000,00	1.938.050,00	221,24	2.595.556,99	296,30	(1.719.556,99)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	295.000,00	59,00	205.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	295.000,00	59,00	205.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	376.000,00	57.700,00	15,35	351.250,00	93,42	24.750,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	200.000,00	376.000,00	57.700,00	15,35	351.250,00	93,42	24.750,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.880.350,00	0,00	1.949.306,99	0,00	(1.949.306,99)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	1.880.350,00	0,00	1.949.306,99	0,00	(1.949.306,99)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	33.466.700,00	37.359.367,16	7.614.262,43	20,38	25.694.632,81	68,78	11.664.734,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	33.466.700,00	37.359.367,16	7.614.262,43	20,38	25.694.632,81	68,78	11.664.734,35
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	33.466.700,00	37.359.367,16	7.614.262,43	20,38	25.694.632,81	68,78	11.664.734,35
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.260.024,95	0,00	0,00	2.260.024,95	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	2.260.024,95	0,00	0,00	2.260.024,95	100,00	0,00

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:4D9BC973

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A AGOSTO DE 2025

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2025			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	776.000,00	361.276,03	414.723,97
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	776.000,00	361.276,03	414.723,97
Alienação de Bens Móveis	776.000,00	351.250,00	424.750,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	10.026,03	(10.026,03)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	776.000,00	361.276,03	414.723,97

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**

					A PAGAR **(f)**	
Despesas de Capital	432.795,61	166.362,37	164.087,38	163.408,18	0,00	266.433,24
Investimentos	432.795,61	166.362,37	164.087,38	163.408,18	0,00	266.433,24
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	432.795,61	166.362,37	164.087,38	163.408,18	0,00	266.433,24

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR** **(h)**	**DO EXERCÍCIO** **(i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL** **(j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	38.655,27	194.913,66	233.568,93

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:E2F83E5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A AGOSTO DE 2025

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2025			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA** **(a)**	**RECEITAS REALIZADAS** **Até o Bimestre** **(b)**	**SALDO NÃO REALIZADO** **(c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	500.000,00	295.000,00	205.000,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA** **(d)**	**DESPESAS EMPENHADAS** **(e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO** **(f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	6.334.688,63	4.144.259,50	2.190.429,13
Investimentos	5.485.688,63	3.488.751,38	1.996.937,25
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	849.000,00	655.508,12	193.491,88
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.334.688,63	4.144.259,50	2.190.429,13
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	5.834.688,63	3.849.259,50	1.985.429,13

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:DEE34F15

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JULHO A AGOSTO DE 2025

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO A AGOSTO DE 2025		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS** **Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.632.000,00	1.272.038,03
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	276.000,00	153.718,80
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	190.000,00	95.105,82
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	512.000,00	474.961,09
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	654.000,00	548.252,32
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	27.027.000,00	17.878.708,07
2.1 - Cota-parte FPM	20.714.000,00	13.577.704,39
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.994.000,00	12.768.878,81
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.720.000,00	808.825,58
2.2 - Cota-parte ICMS	5.522.000,00	3.594.168,66

2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	66.000,00	52.150,55
2.4 - Cota-parte ITR	85.000,00	13.003,73
2.5 - Cota-parte IPVA	640.000,00	592.969,06
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	48.711,68
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	28.659.000,00	19.150.746,10
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.061.400,00	3.413.976,50
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.103.350,00	1.373.710,03

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.604.000,00	2.585.157,21
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.354.000,00	2.424.409,62
6.1.1 - Principal	3.354.000,00	2.412.816,79
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	11.592,83
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	250.000,00	160.747,59
6.4.1 - Principal	250.000,00	160.747,59
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(1.707.400,00)	(1.001.159,71)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	20.001,07
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	20.001,07
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	2.605.158,28

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.623.935,76	2.383.802,38	2.383.802,38	2.383.345,34	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.373.935,76	2.273.079,35	2.273.079,35	2.272.622,31	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	765.000,00	635.056,69	635.056,69	635.056,69	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	2.548.935,76	1.626.104,35	1.626.104,35	1.626.104,35	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	60.000,00	11.918,31	11.918,31	11.461,27	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	250.000,00	110.723,03	110.723,03	110.723,03	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	250.000,00	110.723,03	110.723,03	110.723,03	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.363.866,62	2.363.866,62	2.363.409,58	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.253.143,59	2.253.143,59	2.252.686,55	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	110.723,03	110.723,03	110.723,03	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.253.143,59	2.253.143,59	2.252.686,55	0,00	0,00	0,00

13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.697.086,73	2.253.143,59	2.253.143,59	92,94
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	258.515,72	221.290,59	221.290,59	0,00	8,56

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	349.496,16	20.001,07	19.935,76	0,00	0,00	65,31
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	349.496,16	20.001,07	19.935,76	0,00	0,00	65,31
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.890.330,32	1.419.735,68	1.406.691,58	1.338.145,54	13.044,10
20.1 - Educação Infantil	1.349.000,00	428.521,54	424.772,35	404.127,16	3.749,19
20.2 - Ensino Fundamental	1.504.830,32	974.850,52	965.555,61	917.654,76	9.294,91
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	34.500,00	16.363,62	16.363,62	16.363,62	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	4.053.766,08	2.581.019,11	2.571.724,20	2.523.823,35	9.294,91
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.053.766,08	2.581.019,11	2.571.724,20	2.523.823,35	9.294,91

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.406.691,58
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.413.976,50
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	25.899,02
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	4.794.769,06

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			4.787.686,52	4.794.769,06	25,04
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	244.214,63	131.189,15	164.768,83	25.899,02	53.546,78
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	234.327,29	131.189,15	154.881,49	25.899,02	53.546,78
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	9.887,34	0,00	9.887,34	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	540.400,00	503.186,54
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	390.400,00	297.604,88
31.1.1 - Salário-Educação	280.400,00	201.792,73
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	70.000,00	65.421,13
31.1.4 - PNATE	40.000,00	17.724,61
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	12.666,41
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,30
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	150.000,00	205.581,36

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.035.728,06	590.455,82	565.070,42	551.359,14	25.385,40
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	64.516,00	184.362,79	163.270,88	163.270,88	21.091,91
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	971.212,06	402.779,20	398.485,71	384.774,43	4.293,49
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	3.313,83	3.313,83	3.313,83	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	7.549.994,14	4.393.993,88	4.355.564,38	4.272.850,02	38.429,50
33.1 - Despesas Correntes	7.068.110,14	4.204.311,88	4.165.882,38	4.096.752,02	38.429,50
33.1.1 - Pessoal Ativo	4.903.035,76	3.064.515,02	3.064.515,02	3.020.954,37	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.165.074,38	1.139.796,86	1.101.367,36	1.075.797,65	38.429,50
33.2 - Despesas de Capital	481.884,00	189.682,00	189.682,00	176.098,00	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	481.884,00	189.682,00	189.682,00	176.098,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			**FUNDEB (ah)**		**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024			30.462,66		130.323,64
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			2.585.157,21		201.792,73
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			2.393.232,68		148.533,68
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			222.387,19		183.582,69
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00		0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00		0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			222.387,19		183.582,69
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 12/09/2025 11:32					

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:E272D695

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A AGOSTO DE 2025

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2025
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	36.483.367,16	23.099.075,82
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.802.000,00	1.399.482,80
IPTU	276.000,00	153.718,80
ISS	512.000,00	474.961,09
ITBI	190.000,00	95.105,82
IRRF	654.000,00	548.252,32
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	170.000,00	127.444,77
Contribuições	255.000,00	173.475,80
Receita patrimonial	666.010,17	537.291,67
Aplicações Financeiras (II)	666.010,17	537.291,67
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	33.644.356,99	20.847.930,78
Cota-Parte do FPM	16.975.200,00	11.023.928,93
Cota-Parte do ICMS	4.417.600,00	2.875.335,06
Cota-Parte do IPVA	512.000,00	474.376,15
Cota-Parte do ITR	68.000,00	10.403,04
Transferências da LC 61/1989	52.800,00	41.720,44
Transferências do FUNDEB	3.604.000,00	2.573.564,38
Outras transferências correntes	8.014.756,99	3.848.602,78
Demais receitas correntes	116.000,00	140.894,77
Outras Receitas Financeiras (III)	5.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	111.000,00	140.894,77
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	35.812.356,99	22.561.784,15
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	876.000,00	2.595.556,99
Operações de Crédito (VIII)	500.000,00	295.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	376.000,00	351.250,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	376.000,00	351.250,00
Transferências de Capital	0,00	1.949.306,99
Convênios	0,00	1.880.350,00
Outras Transferências de Capital	0,00	68.956,99
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	376.000,00	2.300.556,99
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	36.188.356,99	24.862.341,14
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	36.188.356,99	24.862.341,14

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	34.608.553,48	20.680.749,19	20.342.868,09	19.457.669,72	248.860,20	145.059,90	144.895,54
Pessoal e encargos sociais	17.235.907,98	9.807.542,43	9.807.542,43	9.503.535,15	129.415,27	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	540.000,00	392.644,68	392.644,68	392.644,68	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	16.832.645,50	10.480.562,08	10.142.680,98	9.561.489,89	119.444,93	145.059,90	144.895,54
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	34.068.553,48	20.288.104,51	19.950.223,41	19.065.025,04	248.860,20	145.059,90	144.895,54
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.334.688,63	4.144.259,50	2.823.685,78	2.696.479,24	295.100,00	143.499,01	143.499,01
Investimentos	5.485.688,63	3.488.751,38	2.168.177,66	2.040.971,12	295.100,00	143.499,01	143.499,01
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	849.000,00	655.508,12	655.508,12	655.508,12	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.485.688,63	3.488.751,38	2.168.177,66	2.040.971,12	295.100,00	143.499,01	143.499,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	39.654.242,11	23.776.855,89	22.118.401,07	21.105.996,16	543.960,20	288.558,91	288.394,55
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES	39.654.242,11	23.776.855,89	22.118.401,07	21.105.996,16	543.960,20	288.558,91	288.394,55

RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)							
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							2.923.990,23
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							2.923.990,23

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(545.591,00)
JUROS NOMINAIS	Até Agosto / 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	537.291,67
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	8.810,74
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	3.452.471,16

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2024 (a)	**Até Agosto / 2025 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.956.200,07	3.530.590,39
DEDUÇÕES (XL)	5.900.282,16	8.140.137,56
Disponibilidade de Caixa	5.900.282,16	8.140.137,56
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.546.744,47	9.342.470,07
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	553.650,35	1.022.259,42
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	92.811,96	180.073,09
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(1.944.082,09)	(4.609.547,17)

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	2.665.465,08
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	116.637,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Agosto / 2025**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	468.609,07
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	3.134.074,15
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.605.593,22
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.260.024,95
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.260.024,95
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:64320EF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A AGOSTO DE 2025

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	33.466.700,00
Previsão Atualizada da Receita	37.359.367,16
Receitas Realizadas	25.694.632,81
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	2.260.024,95
Dotação Inicial	34.893.700,00
Créditos Adicionais	6.149.542,11
Dotação Atualizada	41.043.242,11
Despesas Empenhadas	24.825.008,69
Despesas Liquidadas	23.166.553,87
Despesas Pagas	22.154.148,96
Superávit Orçamentário	2.528.078,94
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	24.825.008,69
Despesas Liquidadas	23.166.553,87
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	34.342.517,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.082.517,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.608.847,15
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00

Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**		**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	3.452.471,16		0,00 %
Resultado Primário	1.354.913,00	2.923.990,23		216,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	553.650,35	0,00	543.960,20	9.690,15
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	496.190,51	116.330,98	288.394,55	91.464,98
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.049.840,86	116.330,98	832.354,75	101.155,13
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	4.794.769,06	25% / 18%	25,04	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.253.143,59	70%	92,94	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	295.000,00		205.000,00	
Despesa de Capital Líquida	4.144.259,50		2.190.429,13	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em 10º Referência**	**Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	351.250,00		24.750,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	166.362,37		266.433,24
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.511.174,64	15%	24,59
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:29971018

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 33/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2025 – PMSPPR

IDEUSO Nº 2025270

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 50/2025

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025-PMSPPR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DETENTORA: DJALMA MARINI & MARINI LTDA-ME,

CNPJ: 78.375.680/0001-15

01 - Do objeto e valor: REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS, PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) LOCAL, conforme descrito e especificado no ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) LOCAL, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, conforme a seguir:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29183	Abacaxi pérola Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos manchas, defeitos na casca, mofos e partes podres.	kg	4.000	R$ 8,8600	R$ 35.440,0000	CEASA
					TOTAL:	R$ 35.440,0000	

LOTE 8: LOTE 8

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	11946	Água mineral armazenada em copo, contendo no mínimo 200 ml.	UN	850	R$ 1,0400	R$ 884,0000	crystal
					TOTAL:	R$ 884,0000	

LOTE 9: LOTE 9

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26885	Água mineral fluoretada engarrafada, contendo no mínimo 510 ml.	Uni	600	R$ 2,1800	R$ 1.308,0000	crystal
					TOTAL:	R$ 1.308,0000	

LOTE 11: LOTE 11

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	11281	Alho nacional de primeira qualidade, sem réstia, bulbo inteiro e são, sem brotos, sem grãos chochos, ardidos, manchados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos fertilizantes.	KG	400	R$ 35,9000	R$ 14.360,0000	CEASA
					TOTAL:	R$ 14.360,0000	

LOTE 14: LOTE 14

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7679	Apresuntado - Produto de primeira qualidade, contendo rotulagem nutricional, data de validade e registro da ANVISA e do ministério da agricultura.	Kg	350	R$ 28,2500	R$ 9.887,5000	Perdigão
					TOTAL:	R$ 9.887,5000	

LOTE 16: LOTE 16

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	11570	Azeitona verde, embalagem de vidro contendo 500 grs, similar ou de melhor qualidade que ZAELI.	Uni	300	R$ 24,4000	R$ 7.320,0000	ZAELI.
					TOTAL:	R$ 7.320,0000	

LOTE 21: LOTE 21

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7615	Batata inglesa, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.	kg	1.500	R$ 5,4800	R$ 8.220,0000	CEASA
					TOTAL:	R$ 8.220,0000	

LOTE 22: LOTE 22

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7617	Beterraba, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.	KG	700	R$ 5,7500	R$ 4.025,0000	CEASA
					TOTAL:	R$ 4.025,0000	

LOTE 24: LOTE 24

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7618	Bolacha integral - Deverá ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas e estar em perfeito estado de conservação. Serão rejeitadas bolachas ma cozidas, queimadas e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem: pacote impermeável, com dupla proteção, lacrado, com peso líquido de 400g. Similar ou de melhor qualidade que PARATI	uni	500	R$ 8,4600	R$ 4.230,0000	PARATI
					TOTAL:	R$ 4.230,0000	

LOTE 30: LOTE 30

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	11283	Cebola, tipo salada, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.	KG	800	R$ 6,2800	R$ 5.024,0000	CEASA
					TOTAL:	R$ 5.024,0000	

LOTE 31: LOTE 31

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7625	Cenoura, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.	KG	800	R$ 5,8800	R$ 4.704,0000	CEASA
					TOTAL:	R$ 4.704,0000	

LOTE 43: LOTE 43

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26891	Complemento Alimentar em pó lata de 380 grs contendo Ferro, Potássio, Vitamina A, Cálcio natural do leite, fonte de Proteínas e rico em Zinco, Ácido Fólico e Vitaminas do Complexo B, sabores diversos, similar ou de melhor qualidade que SUSTAGEN/KIDS.	uni	80	R$ 30,1000	R$ 2.408,0000	SUSTAGEN/KIDS.
					TOTAL:	R$ 2.408,0000	

LOTE 48: LOTE 48

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29190	Ervilha em Conserva, grãos inteiros, com tamanho e forma regulares, sem aditivos químicos, conservados em água e sal. Livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitos e detritos animas. Embalagem com peso líquido de 200g.	Unid	1.000	R$ 3,7600	R$ 3.760,0000	CEASA
					TOTAL:	R$ 3.760,0000	

LOTE 52: LOTE 52

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7634	Farinha de trigo especial, obtida a partir de grãos desgerminados, sãos e limpos, e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Pacote de 5kg. Similar ou de melhor qualidade que ARAPONGAS.	uni	380	R$ 23,3000	R$ 8.854,0000	ARAPONGAS
					TOTAL:	R$ 8.854,0000	

LOTE 59: LOTE 59

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	19725	Frango Peito congelado certificado da vigilância sanitária de primeira qualidade similar ou de melhor qualidade que canção.	KG	800	R$ 19,2000	R$ 15.360,0000	CANÇÃO
					TOTAL:	R$ 15.360,0000	

LOTE 60: LOTE 60

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29192	Frango tipo peito s/ osso, conservado a temperatura de -18ºc ou mais frio, com cor, sabor e odor próprios, firme, consistente não pegajosa, devendo apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la, ou encobrir alguma alteração. Embalagem primaria: plástica, atóxica e apropriada para alimentos de 1,0 kg.	kg	4.000	R$ 23,5100	R$ 94.040,0000	CANÇÃO
					TOTAL:	R$ 94.040,0000	

LOTE 61: LOTE 61

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6160	Fubá de milho, acondicionado em embalagem plástica de 01 kg, primeira qualidade. Similar ou de melhor qualidade que JOIA.	UN	420	R$ 5,2000	R$ 2.184,0000	JOIA
					TOTAL:	R$ 2.184,0000	

LOTE 63: LOTE 63

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27286	Guarda Chuvinhas de Chocolate, caixa com 50 unidades.	uni	10	R$ 24,5000	R$ 245,0000	KIKAKAU
					TOTAL:	R$ 245,0000	

LOTE 64: LOTE 64

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29194	Iogurte Diversos sabores 1L - O produto deverá ser iogurte líquido, pronto para consumo, obtido a partir de leite pasteurizado integral ou parcialmente desnatado, fermentado por culturas lácteas específicas, com adição de polpa de frutas ou aromatizantes naturais, conforme o sabor. Deve ser acondicionado em embalagem plástica, com capacidade de 1 litro. A embalagem deve ser resistente, inviolável e adequada para transporte e armazenamento em temperatura refrigerada.	Unid	1.000	R$ 7,1500	R$ 7.150,0000	FRIMESA
					TOTAL:	R$ 7.150,0000	

LOTE 66: LOTE 66

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	4491	Laranja pera, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.	KG	4.000	R$ 5,1100	R$ 20.440,0000	CEASA
					TOTAL:	R$ 20.440,0000	

LOTE 69: LOTE 69

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29195	Leite de Soja - O produto deverá ser bebida vegetal à base de soja, sabor original, destinado ao consumo humano direto. Deve apresentar líquido homogêneo, de cor clara, com sabor suave e característico da soja. A embalagem deve conter 1 litro, ser do tipo cartonada (Tetra Pak ou similar), resistente, inviolável e com lacre de segurança.	Unid	2.000	R$ 7,4900	R$ 14.980,0000	LIDER
					TOTAL:	R$ 14.980,0000	

LOTE 73: LOTE 73

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6166	Lingüiça toscana, certificado da vigilância sanitária, 1° qualidade. Similar ou de melhor qualidade que FRIMESA.	kg	1.500	R$ 23,5900	R$ 35.385,0000	FRIMESA
					TOTAL:	R$ 35.385,0000	

LOTE 74: LOTE 74

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26901	Maçã nacional Gala, comum, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniforme, sem manchas, machucaduras, bolores, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.	KG	4.200	R$ 15,1900	R$ 63.798,0000	CEASA
					TOTAL:	R$ 63.798,0000	

LOTE 80: LOTE 80

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26902	Mamão Formosa	KG	1.100	R$ 7,4300	R$ 8.173,0000	CEASA
					TOTAL:	R$ 8.173,0000	

LOTE 81: LOTE 81

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	11936	Mandioca Descascada	KG	700	R$ 7,8000	R$ 5.460,0000	CEASA
					TOTAL:	R$ 5.460,0000	

LOTE 82: LOTE 82

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	11580	Margarina light, fabricada a partir de matérias-primas selecionadas. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem: pote de polietileno atóxico resistente com peso líquido de 500g. Similar ou de melhor qualidade que DORIANA.	Uni	70	R$ 9,3000	R$ 651,0000	DORIANA
					TOTAL:	R$ 651,0000	

LOTE 84: LOTE 84

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29199	Melancia graúda redonda. Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	kg	4.000	R$ 5,0000	R$ 20.000,0000	CEASA
					TOTAL:	R$ 20.000,0000	

LOTE 93: LOTE 93

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27287	Paçoca de Amendoim Rolha, pote com 50 uni.	uni	10	R$ 32,0000	R$ 320,0000	AMENDUPAN
					TOTAL:	R$ 320,0000	

LOTE 96: LOTE 96

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27288	Pé de Moleque de Amendoim Crocante, pote com 50 unidades.	uni	10	R$ 33,0000	R$ 330,0000	DOTA
					TOTAL:	R$ 330,0000	

LOTE 117: LOTE 117

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6194	Vinagre, de vinho tinto, produto natural fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranho. Frasco plástico de 750ml. Similar ou de melhor qualidade que CASTELO	Uni	300	R$ 7,4000	R$ 2.220,0000	CASTELO
					TOTAL:	R$ 2.220,0000	

02 - Validade: 12 (doze) meses.

03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos solicitados, e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 16 setembro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2025 – PMSPPR

IDEUSO Nº 2025271

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 50/2025

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025-PMSPPR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DETENTORA: L.M. CARDOSO & CIA.LTDA.,

CNPJ: 81.090.995/0001-20

01 - Do objeto e valor: REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS, PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) LOCAL, conforme descrito e especificado no ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) LOCAL, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, conforme a seguir:

LOTE 4: LOTE 4

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26884	Achocolatado em pó instantâneo enriquecido com vitaminas, fonte de minerais, sem glutem. ingredientes: açúcar, cacau em pó, maltodextrina. Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacote de 1.800 kg. Data de fabricação de no máximo 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade mínimo de 12 meses. Similar ou de melhor qualidade que TODY	uni	1.000	R$ 46,3800	R$ 46.380,0000	TODY
					TOTAL:	R$ 46.380,0000	

LOTE 5: LOTE 5

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7608	Açúcar, tipo cristal, branco, de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação. Aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar. Aplicação: adoçante. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 05kg. Similar ou de melhor qualidade que ALTO ALEGRE.	UN	1.000	R$ 20,4800	R$ 20.480,0000	ALTO ALEGRE.
					TOTAL:	R$ 20.480,0000	

LOTE 13: LOTE 13

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.

1	29184	Amido de milho, em pó, tipo maisena. Produto amiláceo, extraído do milho, fabricado a partir de matériasprimas sãs e, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. Aspecto: pó fino; cor: branca; odor e sabor próprio. Embalagem (Caixa de 01 kg). Similar ou de melhor qualidade que MAISENA	Unid	280	R$ 19,8000	R$ 5.544,0000	MAISENA
					TOTAL:	R$ 5.544,0000	

LOTE 23: LOTE 23

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26886	Bolacha doce de leite. Aparência: massa bem assada, sem recheio e sem cobertura. Cor, cheiro e sabor próprios. Serão rejeitados bolachas mal cozidas, queimadas e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiça. Embalagem: pacote em papel impermeável, lacrado, com peso líquido de 370g. Similar ou de melhor qualidade que PARATI	uni	1.600	R$ 6,9900	R$ 11.184,0000	PARATI
					TOTAL:	R$ 11.184,0000	

LOTE 25: LOTE 25

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26887	Bolacha salgada, tipo cream cracker. A bolacha deverá ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas e estar em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados bolachas mal cozidas, queimadas e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem: pacote em papel impermeável, com dupla proteção, lacrado, com peso líquido de 370gr. Similar ou de melhor qualidade que PARATI	uni	1.400	R$ 7,1900	R$ 10.066,0000	PARATI
					TOTAL:	R$ 10.066,0000	

LOTE 27: LOTE 27

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7621	Café em pó, torrado e moído, selo extra forte. Embalagem de 500g. Similar ou de melhor qualidade que ROCINHA.	uni	3.000	R$ 34,2900	R$ 102.870,0000	ROCINHA
					TOTAL:	R$ 102.870,0000	

LOTE 35: LOTE 35

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7627	Chá de erva mate, acondicionada em caixa de 250g, primeira qualidade. Similar ou de melhor qualidade que MATE LEÃO	uni	1.000	R$ 10,9500	R$ 10.950,0000	MATE LEAO
					TOTAL:	R$ 10.950,0000	

LOTE 46: LOTE 46

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26892	Creme de Leite , embalagem caixa de 200g, Similar ou de melhor qualidade que a NESTLE.	uni	900	R$ 6,5000	R$ 5.850,0000	NESTLE
					TOTAL:	R$ 5.850,0000	

LOTE 47: LOTE 47

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5465	Ervilha em conserva, drenada. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiar aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem: lata de folha de flandres, com verniz sanitário, com peso líquido de 280g. Similar ou de melhor qualidade que LAR.	UNI	150	R$ 4,3000	R$ 645,0000	LAR
					TOTAL:	R$ 645,0000	

LOTE 53: LOTE 53

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6155	Feijão de cor selecionado tipo 1, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, chuvados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção de última safra. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 1kg.	UN	900	R$ 8,0600	R$ 7.254,0000	Grego
					TOTAL:	R$ 7.254,0000	

LOTE 55: LOTE 55

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	11574	Fermento Biológico seco intantâneo, embalagem com 10 gr, similar ou de melhor qualidade que DONA BENTA FERMIX.	Uni	200	R$ 1,3300	R$ 266,0000	DONA BENTA FERMIX.
					TOTAL:	R$ 266,0000	

LOTE 56: LOTE 56

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5470	Fermento químico, em pó. Embalagem de 250g. Similar ou de melhor qualidade que ROYAL.	UNI	420	R$ 12,1500	R$ 5.103,0000	ROYAL
					TOTAL:	R$ 5.103,0000	

LOTE 57: LOTE 57

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	11934	Filé de Peixe Tilápia, embalagem contendo 400g.	UN	1.800	R$ 29,9500	R$ 53.910,0000	Pescado São Pedro
					TOTAL:	R$ 53.910,0000	

LOTE 58: LOTE 58

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29191	Frango - Miúdos - Coxa/Sobrecoxa, congelado, certificado da vigilância sanitária, de primeira qualidade. Similar ou de melhor qualidade que CANÇÃO	kg	1.700	R$ 11,9500	R$ 20.315,0000	CANÇÃO
					TOTAL:	R$ 20.315,0000	

LOTE 62: LOTE 62

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29193	Gelatina em, sabores sortidos, que com a simples adição de água e após resfriamento, adquire aspecto e consistência gelatinosa. Embalagem (Caixa de 20g). Similar ou de melhor qualidade que DR. OTKER	Unid	1.400	R$ 1,8200	R$ 2.548,0000	DR. OTKER
					TOTAL:	R$ 2.548,0000	

LOTE 67: LOTE 67

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6165	Leite condensado, embalagem de lata de 395g. Similar ou de melhor qualidade que NESTLE	UN	1.200	R$ 9,5500	R$ 11.460,0000	NESTLE
					TOTAL:	R$ 11.460,0000	

LOTE 72: LOTE 72

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	11947	Leite U.A.T. ou U.H.T. Integral. Leite de vaca integral, do tipo “longa vida”, homogeneizado, submetido ao processo de ultra pasteurização, U.A.T. (ultra-alta temperatura) ou UH.T. (do inglês Ultra High Temperatura) e envasado, sob condições assépticas em embalagens esterilizadas e hermeticamente fechadas. O leite desnatado deverá estar de acordo com as especificações gerais do Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Leite U.H.T. (U. A. T.), fixado pela Portaria nº 370, de 04/09/97, M.A.A. Características sensoriais: Aspecto: líquido; cor: branco; odor e sabor: característicos, sem sabores nem odores estranhos. Não deve conter qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos. Ausência de conservadores e de formaldeído. Embalagem longa vida de 1 litro. Similar ou de melhor qualidade que LIDER.	UN	3.600	R$ 6,4900	R$ 23.364,0000	LIDER
					TOTAL:	R$ 23.364,0000	

LOTE 75: LOTE 75

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29196	Macarrão Ave Maria, massa de sêmola e ovos, embalagem de 1 kg.	Unid	500	R$ 8,2500	R$ 4.125,0000	FLORIANI
					TOTAL:	R$ 4.125,0000	

LOTE 76: LOTE 76

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29197	Macarrão Espaguete FINO, tipo espaguete de semolina ou sêmola, com ovos, embalado em pacotes de 1 kg	Unid	500	R$ 8,6000	R$ 4.300,0000	FLORIANI
					TOTAL:	R$ 4.300,0000	

LOTE 77: LOTE 77

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29198	Macarrão Parafuso massa de sêmola e ovos, embalagem de 1 kg.	Unid	500	R$ 8,4500	R$ 4.225,0000	FLORIANI
					TOTAL:	R$ 4.225,0000	

LOTE 78: LOTE 78

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6167	Macarrão semolado - 1º qualidade, embalagem plástica de 01 kg. Similar ou de melhor qualidade que FLORIANI.	UN	750	R$ 8,3300	R$ 6.247,5000	FLORIANI
					TOTAL:	R$ 6.247,5000	

LOTE 79: LOTE 79

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6169	Maionese acondicionada em pote plástico resistente com 500g, de primeira qualidade. Similar ou de melhor qualidade que HELLMANN'S	UN	800	R$ 11,8000	R$ 9.440,0000	HELLMANN'S
					TOTAL:	R$ 9.440,0000	

LOTE 87: LOTE 87

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7652	Milho verde em conserva. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiar aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem: lata de folha de flandres, com verniz sanitário, com peso líquido de 280gr. Similar ou de melhor qualidade que QUERO.	uni	1.000	R$ 4,3800	R$ 4.380,0000	QUERO
					TOTAL:	R$ 4.380,0000	

LOTE 90: LOTE 90

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6175	Óleo refinado de soja, tipo 1, preparado a partir de grãos de soja sãos e limpos. Embalagem: lata de folha de flandres com verniz sanitário contendo volume líquido de 900ml. Similar ou de melhor qualidade que COAMO	UN	1.550	R$ 7,9300	R$ 12.291,5000	COAMO
					TOTAL:	R$ 12.291,5000	

LOTE 99: LOTE 99

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29204	Pipoca de milho amarelo, tipo um embalagem de 500gr, com dados de identificação do produto data de validade e número de lote similar ou de melhor qualidade que ZAELI.	Unid	380	R$ 5,3000	R$ 2.014,0000	ZAELI
					TOTAL:	R$ 2.014,0000	

LOTE 112: LOTE 112

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6188	Salsicha, com adição de água ou gelo de no máximo 10%, aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Certificado de Inspeção Sanitária. Similar ou de melhor qualidade que FRIMESA.	kg	700	R$ 16,0800	R$ 11.256,0000	FRIMESA
					TOTAL:	R$ 11.256,0000	

LOTE 113: LOTE 113

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6189	Sardinha em molho óleo de soja, lata de 250g. Similar ou de melhor qualidade que COQUEIRO	Uni	300	R$ 13,8000	R$ 4.140,0000	COQUEIRO
					TOTAL:	R$ 4.140,0000	

LOTE 114: LOTE 114

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26900	Suco, apresentação pó, sabores sortidos, tipo artificial, colorido artificialmente, adoçado, com rendimento de 1 litro. Embalagem: pacote atóxico, resistente, com peso líquido de 25g. Similar ou de melhor qualidade que TANG	uni	1.700	R$ 1,4400	R$ 2.448,0000	TANG
					TOTAL:	R$ 2.448,0000	

02 - Validade: 12 (doze) meses.

03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos solicitados, e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 16 de setembro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2025 – PMSPPR

IDEUSO Nº 2025272

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 50/2025

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025-PMSPPR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DETENTORA: SOLANGE GOMES TANIGUCHI SUPERMERCADO LTDA,

CNPJ: 42.552.082/0001-27

01 - Do objeto e valor: REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS, PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) LOCAL, conforme descrito e especificado no ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) LOCAL, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, conforme a seguir:

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	11940	Abobrinha	KG	400	R$ 4,9800	R$ 1.992,0000	CEASA
					TOTAL:	R$ 1.992,0000	

LOTE 3: LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28878	ACELGA	Unid	400	R$ 7,9800	R$ 3.192,0000	CEASA
					TOTAL:	R$ 3.192,0000	

LOTE 6: LOTE 6

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22209	Adoçante dietético líquido natural a base de STEVIA, composto de edulcorante natural glicosídeos de esteviol, conservante sorbato de potássio e acidulante cítrico, 100% Natural, zero Calorias, sem lactose, sem Glúten, sem aroma e sem corante artificiais, frasco contendo 30 ml. Similar ou melhor qualidade que STEVITA.	UNI	35	R$ 12,3000	R$ 430,5000	STEVITA.
					TOTAL:	R$ 430,5000	

LOTE 7: LOTE 7

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.

1	7609	Adoçante, aspecto físico líquido límpido transparente, tipo dietético, composto de sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes. Frasco plástico com bico dosador de 100ml. Similar ou de melhor qualidade que ZERO CAL.	UN	70	R$ 8,8000	R$ 616,0000	ZERO CAL.
					TOTAL:	R$ 616,0000	

LOTE 10: LOTE 10

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7610	Alface crespa tipo extra, apresentando tamanho grande, cor, e conformação uniforme, sem manchas, bolores, sujeiras, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, acondicionado em sacos plásticos transparente para boa visualização do produto.	UN	1.200	R$ 4,9800	R$ 5.976,0000	CEASA
					TOTAL:	R$ 5.976,0000	

LOTE 12: LOTE 12

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28880	ALMEIRÃO	Unid	800	R$ 5,7500	R$ 4.600,0000	CEASA
					TOTAL:	R$ 4.600,0000	

LOTE 15: LOTE 15

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	11282	Arroz Agulhinha, tipo 01, branco, beneficiado, polido, com no mínimo 90% de grãos inteiros, sem glúten, Embalagem: saco de polietileno atóxico,resistente, de peso líquido de 5kg. Similar ou de melhor qualidade que LEDUAN - BONI	UNI	620	R$ 29,6000	R$ 18.352,0000	LEDUAN - BONI
					TOTAL:	R$ 18.352,0000	

LOTE 17: LOTE 17

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29186	Bala Goma de Gelatina de Frutas, 32 gramas a unidade.	Unid	400	R$ 4,5700	R$ 1.828,0000	DORI
					TOTAL:	R$ 1.828,0000	

LOTE 18: LOTE 18

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29187	Bala Pastilha Pastille, pacote com 100 unidades.	Unid	8	R$ 35,7000	R$ 285,6000	DOCILE
					TOTAL:	R$ 285,6000	

LOTE 19: LOTE 19

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27282	Bala Sortida Mastigável, pacote com 600 g.	uni	100	R$ 14,5000	R$ 1.450,0000	ERLAN
					TOTAL:	R$ 1.450,0000	

LOTE 20: LOTE 20

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7616	Banana nanica classe A, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.	KG	4.500	R$ 5,2300	R$ 23.535,0000	CEASA
					TOTAL:	R$ 23.535,0000	

LOTE 26: LOTE 26

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29188	Bombom. Pacote Bombom com recheio a base de castanha de caju, amendoim ou avelã, envolvido por uma camada de biscoito tipo waffer e coberto com uma camada de chocolate ao leite, com peso unitário entre 20grs a 25grs, pacote com 1 kg.	Unid	50	R$ 62,0000	R$ 3.100,0000	SONHO DE VALSA
					TOTAL:	R$ 3.100,0000	

LOTE 28: LOTE 28

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5456	Caldo de carne. Constituído basicamente de carne de gado desidratada, liofilizada ou em pó, sal, amido de milho, gordura vegetal e condimentos, podendo conter corante natural. Embalagem: caixa contendo 2 cubos, com peso líquido aproximado de 19g. Similar ou de melhor qualidade que KNOR	Caixa	1.000	R$ 1,7900	R$ 1.790,0000	KNOR
					TOTAL:	R$ 1.790,0000	

LOTE 29: LOTE 29

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7623	Canjica - de milho amarelo, despeliculada, tipo 1, extra. Embalagem de 500 g com dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e numero do lote. Similar ou de melhor qualidade que NOBRE	uni	300	R$ 5,6000	R$ 1.680,0000	NOBRE
					TOTAL:	R$ 1.680,0000	

LOTE 32: LOTE 32

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26888	Cereal para alimentação infantil de ARROZ, embalagem pacote atóxico resistente de 180 gr, similar ou de melhor qualidade que MUCILON.	uni	30	R$ 10,4000	R$ 312,0000	MUCILON
					TOTAL:	R$ 312,0000	

LOTE 33: LOTE 33

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26889	Cereal para alimentação infantil de MILHO, embalagem pacote atóxico resistente de 180 gr, similar ou de melhor qualidade que MUCILON.	uni	30	R$ 10,2000	R$ 306,0000	MUCILON
					TOTAL:	R$ 306,0000	

LOTE 34: LOTE 34

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26890	Cereal para alimentação infantil de MULTI CEREAIS, embalagem pacote atóxico resistente de 180 gr, similar ou de melhor qualidade que MUCILON.	uni	70	R$ 10,0000	R$ 700,0000	MUCILON
					TOTAL:	R$ 700,0000	

LOTE 36: LOTE 36

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	11926	Cheiro Verde	UN	850	R$ 3,6800	R$ 3.128,0000	CEASA
					TOTAL:	R$ 3.128,0000	

LOTE 37: LOTE 37

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27283	Chiclete Sortidos, caixa com 100 unidades.	uni	8	R$ 12,2000	R$ 97,6000	DANNY BALL
					TOTAL:	R$ 97,6000	

LOTE 38: LOTE 38

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29189	Chocolate em pó - pct 400g - pct 400 g. Similar ou de melhor qualidade que ZAELI	Unid	300	R$ 9,8000	R$ 2.940,0000	ZAELI
					TOTAL:	R$ 2.940,0000	

LOTE 39: LOTE 39

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27284	Chocolate moranguete, caixa com 160 unidades.	uni	6	R$ 43,0000	R$ 258,0000	BEL
					TOTAL:	R$ 258,0000	

LOTE 40: LOTE 40

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	11927	CHUCHU	KG	500	R$ 5,5500	R$ 2.775,0000	CHUCHU

					TOTAL:	R$ 2.775,0000	

LOTE 41: LOTE 41

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5463	Coco ralado, primeira qualidade. Pacote de 100 g. Similar ou de melhor qualidade que ZAELI	UNI	600	R$ 8,2800	R$ 4.968,0000	ZAELI
					TOTAL:	R$ 4.968,0000	

LOTE 42: LOTE 42

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7630	COLORAU Características Técnicas: Aspecto de pó fino, cor alaranjada, odor e sabor próprios. Ingredientes: Deve conter fubá ou farinha de mandioca com urucum em pó ou extrato oleoso de urucum adicionado ou não de sal e de óleos comestíveis. Embalagem primária: Saco de polietileno atóxico, resistente, lacrado, pacotes de 500 g. Similar ou de melhor qualidade que ZAELI.	uni	130	R$ 7,2000	R$ 936,0000	ZAELI
					TOTAL:	R$ 936,0000	

LOTE 44: LOTE 44

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	11930	Couve Manteiga	UN	550	R$ 4,9500	R$ 2.722,5000	CEASA
					TOTAL:	R$ 2.722,5000	

LOTE 45: LOTE 45

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27285	Creme de Avelã, caixa com 48 unidades.	uni	10	R$ 31,0000	R$ 310,0000	MILKA
					TOTAL:	R$ 310,0000	

LOTE 49: LOTE 49

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26893	Extrato de tomate, concentrado, preparado com frutos, maduros escolhidos, sãos, sem pele e sementes, isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Aparência: massa mole, cor: vermelha, cheiro e sabor próprios. Embalagem: lata de folha de flandres, com verniz sanitário, com peso líquido de 280g. Similar ou de melhor qualidade que QUERO.	uni	1.200	R$ 4,7800	R$ 5.736,0000	QUERO
					TOTAL:	R$ 5.736,0000	

LOTE 50: LOTE 50

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	11931	Farinha de Mandioca Branca 1 Kg	UN	230	R$ 7,7000	R$ 1.771,0000	Nobre
					TOTAL:	R$ 1.771,0000	

LOTE 51: LOTE 51

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	11932	Farinha de Milho 1 Kg	UN	80	R$ 7,8500	R$ 628,0000	Zaeli
					TOTAL:	R$ 628,0000	

LOTE 54: LOTE 54

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5471	Fermento biológico fresco para pão embalagem de 500g. Similar ou de melhor qualidade que MAURI	UNI	100	R$ 15,6000	R$ 1.560,0000	MAURI
					TOTAL:	R$ 1.560,0000	

LOTE 65: LOTE 65

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7642	Iogurte natural - pote de 200g. Similar ou de melhor qualidade que NESTLE	uni	150	R$ 3,9500	R$ 592,5000	NESTLE
					TOTAL:	R$ 592,5000	

LOTE 68: LOTE 68

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	11576	Leite de coco tradicional, embalagem de vidro contendo 200 ml, similar ou de melhor qualidade que SOCOCO.	Uni	300	R$ 8,3000	R$ 2.490,0000	SOCOCO
					TOTAL:	R$ 2.490,0000	

LOTE 70: LOTE 70

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	20940	Leite pasteurizado tipo “C”, acondicionado em embalagem plástica de 1 litro, asséptica impermeável ao ar, luz e germes e possuir perfeita conservação do saber e das qualidades nutritivas, 1º qualidade. O Produto deverá ter validade não inferior a 5 dias.	UNI	6.100	R$ 6,7600	R$ 41.236,0000	Líder
					TOTAL:	R$ 41.236,0000	

LOTE 71: LOTE 71

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	16917	Leite sem Lactose, embalagem longa vida de 1 litro.	UN	1.800	R$ 7,3700	R$ 13.266,0000	Líder
					TOTAL:	R$ 13.266,0000	

LOTE 83: LOTE 83

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6170	Margarina vegetal com sal, com 60 a 80% de lipídios, fabricada a partir de matérias-primas selecionadas. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem: pote de polietileno atóxico resistente com peso líquido de 500g. Similar ou de melhor qualidade que DORIANA.	UN	1.400	R$ 8,2800	R$ 11.592,0000	DORIANA
					TOTAL:	R$ 11.592,0000	

LOTE 85: LOTE 85

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29200	Melão Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	kg	4.000	R$ 7,6600	R$ 30.640,0000	CEASA
					TOTAL:	R$ 30.640,0000	

LOTE 86: LOTE 86

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7683	Milharina, embalagem contendo 500g, similar ou de melhor qualidade que QUAKER.	uni	220	R$ 6,0000	R$ 1.320,0000	QUAKER
					TOTAL:	R$ 1.320,0000	

LOTE 88: LOTE 88

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26895	Mistura para bolo diet - pacote 400g, sabores diversos. Similar ou de melhor qualidade que RENATA.	uni	8	R$ 7,8000	R$ 62,4000	RENATA
					TOTAL:	R$ 62,4000	

LOTE 89: LOTE 89

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	4482	Mussarela - Produto de primeira qualidade, contendo rotulagem nutricional, data de validade e registro da ANVISA e do ministério da agricultura.	KG	500	R$ 50,9000	R$ 25.450,0000	Campo Vivo
					TOTAL:	R$ 25.450,0000	

LOTE 91: LOTE 91

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26896	Orégano, acondicionada em embalagem plástica de 50g.	uni	350	R$ 4,5000	R$ 1.575,0000	Nobre
					TOTAL:	R$ 1.575,0000	

LOTE 92: LOTE 92

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26903	Ovo, branco, grande, de galinha, fresco, casca firme e homogênea, liso, limpo, sem rachadura. Validade mínima de 15 dias. Embalagem: caixa de papelão ondulado com 30 (trinta) unidades. Rotulagem, de acordo com a legislação vigente.	Caixa	700	R$ 26,2500	R$ 18.375,0000	okabayashi
					TOTAL:	R$ 18.375,0000	

LOTE 94: LOTE 94

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6177	Pão de forma - Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de leite em pó, glúten, açúcar, gordura vegetal, fermento biológico, sal, conservador propionato de cálcio e acidulante ácido lático. Umidade máxima de 38%. Características Técnicas: Deve ser fatiado, Embalagem primária: Saco plástico de polietileno atóxico, virgem, isento de contaminantes e aprovado para contato com alimentos. Pacotes de 500 g. Data de fabricação: Dia anterior ao da entrega.	PACOTE	800	R$ 7,7700	R$ 6.216,0000	VO NEUZA
					TOTAL:	R$ 6.216,0000	

LOTE 95: LOTE 95

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26897	Pão de forma diet. Deve ser fatiado, Embalagem primária: Saco plástico de polietileno atóxico. Pacotes de 320 g. Data de fabricação: Dia anterior ao da entrega.	PACOTE	170	R$ 10,2000	R$ 1.734,0000	VO NEUZA
					TOTAL:	R$ 1.734,0000	

LOTE 97: LOTE 97

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	11943	Pepino	KG	250	R$ 6,5000	R$ 1.625,0000	CEASA
					TOTAL:	R$ 1.625,0000	

LOTE 98: LOTE 98

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29202	Picolé de frutas, a base de água embalados individualmente com peso mínimo de 60 gramas cada. rotulado de acordo com a legislação vigente contendo informações nutricionais, composição, lote e validade. isentos de coloração ou aromatizantes nocivos para consumo humano. embalados em plástico transparente atóxico que deverá ter a identificação e especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade. deverá seguir as especificações de rotulagem de acordo com a legislação federal específica	Unid	2.000	R$ 2,5600	R$ 5.120,0000	SONHO DE VERAO
					TOTAL:	R$ 5.120,0000	

LOTE 100: LOTE 100

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27289	Pipoca Doce, fardo com 100 unidades.	uni	8	R$ 68,0000	R$ 544,0000	ZAELI
					TOTAL:	R$ 544,0000	

LOTE 101: LOTE 101

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27290	Pirulito Redondo Sortido, pacote com 50 unidades.	uni	10	R$ 14,0000	R$ 140,0000	PECCIN
					TOTAL:	R$ 140,0000	

LOTE 102: LOTE 102

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29206	Pirulito Sortidos de Coração, pacote com 50 unidades.	Unid	10	R$ 14,7000	R$ 147,0000	PECCIN
					TOTAL:	R$ 147,0000	

LOTE 103: LOTE 103

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27291	Pirulito Sortidos Rabinho, pacote com 50 unidades.	uni	10	R$ 18,9000	R$ 189,0000	PECCIN

					TOTAL:	R$ 189,0000	

LOTE 104: LOTE 104

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26904	Polpa de Frutas de 1 Kg pacote com 10 Unidades de 100g, Sabores Abacaxi, Maracujá, Acerola, Acerola com Laranja, Tangerina.	PCT	1.800	R$ 36,8500	R$ 66.330,0000	Polpa Sul
					TOTAL:	R$ 66.330,0000	

LOTE 105: LOTE 105

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26898	Polvilho AZEDO, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 1(UM) KG. Similar ou de melhor qualidade que LOPES.	uni	320	R$ 11,8000	R$ 3.776,0000	LOPES
					TOTAL:	R$ 3.776,0000	

LOTE 106: LOTE 106

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26899	Polvilho doce, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 1(UM) KG. Similar ou de melhor qualidade que LOPES	uni	450	R$ 9,9000	R$ 4.455,0000	LOPES
					TOTAL:	R$ 4.455,0000	

LOTE 107: LOTE 107

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6181	Queijo parmesão ralado - embalagem de 50g. Similar ou de melhor qualidade que ZAELI	UN	1.100	R$ 7,3500	R$ 8.085,0000	ZAELI
					TOTAL:	R$ 8.085,0000	

LOTE 108: LOTE 108

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	11583	Recarga de água mineral fluoretada, contendo 20 lts	Galão	80	R$ 15,9000	R$ 1.272,0000	Safira
					TOTAL:	R$ 1.272,0000	

LOTE 109: LOTE 109

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	4497	Repolho, liso, fresco, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.	KG	900	R$ 5,7700	R$ 5.193,0000	CEASA
					TOTAL:	R$ 5.193,0000	

LOTE 110: LOTE 110

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6186	Sagu pérola, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 500g. Similar ou de melhor qualidade que ZAELI	Uni	250	R$ 8,6000	R$ 2.150,0000	ZAELI
					TOTAL:	R$ 2.150,0000	

LOTE 111: LOTE 111

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22210	SAL, Características sensoriais: aparência: cristais de granulação uniforme, não devendo estar pegajoso ou empedrado; cor: branca; odor: inodoro; sabor: característico (salino). Embalagem: saco de polietilenoatóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 1kg. Similar ou de melhor qualidade que CISNE	UNI	300	R$ 3,1000	R$ 930,0000	CISNE
					TOTAL:	R$ 930,0000	

LOTE 115: LOTE 115

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29208	Tangerina tipo pokan "in natura", de primeira qualidade. Fresca, com grau de maturidade de 80%, intacta, livre de rachaduras, cortes e esmagamento. Isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos.	kg	4.500	R$ 7,5100	R$ 33.795,0000	CEASA
					TOTAL:	R$ 33.795,0000	

LOTE 116: LOTE 116

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	4494	Tomate salada, fresco, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.	KG	1.500	R$ 8,8800	R$ 13.320,0000	CEASA
					TOTAL:	R$ 13.320,0000	

02 - Validade: 12 (doze) meses.

03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos solicitados, e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 16 de setembro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:E563D972

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 32/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2025 – PMSPPR

IDEUSO Nº 2025267

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 199/2025

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025-PMSPPR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DETENTORA: DJALMA MARINI & MARINI LTDA-ME,

CNPJ: 78.375.680/0001-15

01 - Do objeto e valor: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) LOCAL, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) LOCAL, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, conforme a seguir:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26905	Água sanitária a base de cloro, composição química: hipoclorito de sódio, cloreto, teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo esverdeado. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco contendo 2 (dois) litros. A embalagem deve conter exatamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no ministério da saúde. Similar ou de melhor qualidade que QBOA	uni	2.500	R$ 8,4800	R$ 21.200,0000	QBOA
					TOTAL:	R$ 21.200,0000	

LOTE 14: LOTE 14

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26908	Cera, tipo líquida. Aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. Cor: diversas. Frasco de 750ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Similar ou de melhor qualidade que BRILHO FÁCIL	uni	230	R$ 16,5000	R$ 3.795,0000	BRILHO FÁCIL
					TOTAL:	R$ 3.795,0000	

LOTE 18: LOTE 18

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26929	Copos descartáveis de 50 militros - pacotes com 100 (cem) unidades; em plástico; massa mínima de 0,75 gramas; resistência mínima de 1,63N; sem tampa. Os copos devem estar embalados em mangas invioláveis. Na embalagem devem estar identificados a capacidade total, a quantidade e o peso mínimo de cada copo. Os copos devem ser gravados em relevo com a marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230. Quanto ao aspecto visual e de segurança, devem ser observadas as determinações da NBR 14865/2002. Similar ou de melhor qualidade que COPOBRAS.	PACOTE	700	R$ 4,9500	R$ 3.465,0000	COPOBRAS
					TOTAL:	R$ 3.465,0000	

LOTE 20: LOTE 20

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7346	Creme dental, uso infantil, com flúor. Caixa de papel cartão plastificada, contendo 1tubo de 50g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência,número do lote, validade, número de registro no Ministério da Saúde e selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia (A.B.O). Similar ou de melhor qualidade que TANDY.	UN	210	R$ 9,0000	R$ 1.890,0000	TANDY.
					TOTAL:	R$ 1.890,0000	

LOTE 21: LOTE 21

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29164	Creme sem enxágüe – pote de 300 ml Similar ou de melhor qualidade que H2O	Unid	125	R$ 12,8000	R$ 1.600,0000	H2O
					TOTAL:	R$ 1.600,0000	

LOTE 25: LOTE 25

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7351	Detergente liquido ácido para alumínio, frasco de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Similar ou de melhor qualidade que BRILHALUMINIO.	UN	750	R$ 5,0000	R$ 3.750,0000	BRILHO ALUMINIO.
					TOTAL:	R$ 3.750,0000	

LOTE 27: LOTE 27

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	4505	Escova de lavar plástica com cerdas de nylon, formato oval.	UNI	130	R$ 6,8000	R$ 884,0000	NOVIÇA
					TOTAL:	R$ 884,0000	

LOTE 28: LOTE 28

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7353	Escova dental infantil com cerdas macias e arredondadas, embaladas individualmente a blister. Similar ou de melhor qualidade que COLGATE.	UN	800	R$ 9,0000	R$ 7.200,0000	COLGATE.
					TOTAL:	R$ 7.200,0000	

LOTE 29: LOTE 29

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	16912	Escova dupla ação para lavar mamadeiras e bicos. Com cerdas de nylon.	UN	100	R$ 9,8000	R$ 980,0000	ART BABY
					TOTAL:	R$ 980,0000	

LOTE 30: LOTE 30

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29167	Escova para vaso sanitário, formato redondo, cerdas de nylon com cabo e suporte resistente.	Unid	50	R$ 12,0000	R$ 600,0000	ART BABY
					TOTAL:	R$ 600,0000	

LOTE 32: LOTE 32

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29169	Esponja para banho de formato retangular dupla face. Composição: bucha vegetal, espuma de purioretano e tecido sintético.	Unid	100	R$ 6,4000	R$ 640,0000	ORIENT
					TOTAL:	R$ 640,0000	

LOTE 33: LOTE 33

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27826	Esponja sintética para limpeza - com espuma de poliuretano, com abrasivo em uma face; tipo dupla face, antibactérias; medindo 110x75x20 pacote com 4 unidades. Similar ou melhor qualidade que Scoth	PACOTE	800	R$ 6,7500	R$ 5.400,0000	Scoth
					TOTAL:	R$ 5.400,0000	

LOTE 34: LOTE 34

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26909	Filme de PVC, transparente, com largura de 28 cm, em bobinas contendo no mínimo 30 metros. Acondicionados conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto ate seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e qualidade.	uni	250	R$ 5,6000	R$ 1.400,0000	LUSA FILM
					TOTAL:	R$ 1.400,0000	

LOTE 39: LOTE 39

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26930	Garrafa térmica para café com válvula, capacidade para aproximadamente 1.8 litros em material plástico, cores diversas. Similar ou melhor que INVICTA.	uni	120	R$ 80,0000	R$ 9.600,0000	INVICTA.
					TOTAL:	R$ 9.600,0000	

LOTE 40: LOTE 40

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26912	Guardanapo de papel, material celulose, largura 24 x comprimento 22, folha simples de cor branca (100%), macio. Pacote com 50 unidade. Similar ou de melhor qualidade que BEIJA FLOR.	PACOTE	900	R$ 2,9800	R$ 2.682,0000	BEIJA FLOR.
					TOTAL:	R$ 2.682,0000	

LOTE 42: LOTE 42

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27827	Limpa pisos azulejos e calçadas, contendo 2 litros similar ou de melhor qualidade que REMOVEX	Unid	1.300	R$ 21,2000	R$ 27.560,0000	REMOVEX
					TOTAL:	R$ 27.560,0000	

LOTE 45: LOTE 45

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29170	Lixeiras com tampa com 25 L - O produto deverá ser lixeira confeccionada em plástico resistente (polipropileno ou similar), com tampa, destinada ao descarte de resíduos sólidos em ambientes internos ou externos. A lixeira deve possuir acabamento liso, sem rebarbas, com bordas arredondadas e estrutura reforçada que permita fácil higienização. A tampa deve ser ajustada ao corpo da lixeira, garantindo vedação adequada e evitando a propagação de odores.	Unid	20	R$ 36,5000	R$ 730,0000	ARQ PLAST
					TOTAL:	R$ 730,0000	

LOTE 47: LOTE 47

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29172	Lustra móveis. Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 200ml com bico econômico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. (POLIFLOR)	Unid	220	R$ 12,2000	R$ 2.684,0000	POLIFLOR
					TOTAL:	R$ 2.684,0000	

LOTE 49: LOTE 49

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29173	Luva térmica longa - O produto deverá ser luva térmica de segurança, confeccionada com material resistente ao calor, destinada à proteção das mãos e antebraços contra queimaduras por contato com superfícies quentes, vapor ou líquidos aquecidos.	Unid	50	R$ 113,0000	R$ 5.650,0000	DANNY
					TOTAL:	R$ 5.650,0000	

LOTE 50: LOTE 50

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26933	Máscara Descartável com Elástico nas laterais – caixa ou pacote com 50 unidades.	Caixa	120	R$ 41,2000	R$ 4.944,0000	KN95
					TOTAL:	R$ 4.944,0000	

LOTE 55: LOTE 55

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26918	Papel higiênico - de primeira qualidade; folha interfolhada, simples, 100% celulose virgem; acabamento gofrado; na cor branca. Complemento: alta absolvição, isento de impurezas, não reciclado, pacotes com 12 rolos de 60 metros X 10 cm. Similar ou de melhor qualidade que PERSONAL, MILLI.	pacote	1.400	R$ 23,2000	R$ 32.480,0000	MILLI.
					TOTAL:	R$ 32.480,0000	

LOTE 61: LOTE 61

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	11982	Potes plásticos grandes, DE 10 LITROS.	UN	120	R$ 29,8000	R$ 3.576,0000	PLASUTIU
					TOTAL:	R$ 3.576,0000	

LOTE 62: LOTE 62

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	11983	Potes plásticos pequenos, DE 06 LITROS.	UN	120	R$ 16,5000	R$ 1.980,0000	PLASUTIU
					TOTAL:	R$ 1.980,0000	

LOTE 63: LOTE 63

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7370	Prendedor de roupa, formato retangular, de madeira, medindo 8cm. Pacote com 12 unidades.	pct	120	R$ 2,9000	R$ 348,0000	PLASUTIU
					TOTAL:	R$ 348,0000	

LOTE 64: LOTE 64

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29177	Repelente - Loção dermatologicamente e oftalmologicamente testada, hipoalergênica, com boa espalhabilidade, toque não gorduroso, com repelente não tóxico e seguro, com amplo espectro de ação, com poder de proteção de no mínimo 10 horas contra insetos. A formulação do produto não pode possuir ingredientes perigosos à pele, aos olhos e à saúde, devendo apresentar as seguintes características mínimas: - Textura leve; - Hipoalergênico; - Não oleoso. Registrado na ANVISA - Acondicionado em frasco com no mínimo 100ml.	Unid	100	R$ 22,3000	R$ 2.230,0000	REPELEX
					TOTAL:	R$ 2.230,0000	

LOTE 77: LOTE 77

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26924	Sacos Plásticos de embalagem para alimentos 35 cm x 50 cm, rolo com 100 unidades de 7 Kg.	uni	350	R$ 8,7000	R$ 3.045,0000	ORIENT

					TOTAL:	R$ 3.045,0000	

LOTE 81: LOTE 81

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7390	Tapetes para chão 40cm x 60cm.	uni	240	R$ 28,4000	R$ 6.816,0000	PRATATEXTIL
					TOTAL:	R$ 6.816,0000	

LOTE 83: LOTE 83

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29182	Touca Descartável com Elástico Sanfonada – pacote com 100 unidades	PACOTE	100	R$ 28,2000	R$ 2.820,0000	VABENE
					TOTAL:	R$ 2.820,0000	

02 - Validade: 12 (doze) meses.

03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos solicitados, e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 16 setembro de 2025.

VANDERLEI CASETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2025 – PMSPPR

IDEUSO Nº 2025268

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 199/2025

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025-PMSPPR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DETENTORA: L.M. CARDOSO & CIA.LTDA.,

CNPJ: 81.090.995/0001-20

01 - Do objeto e valor: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) LOCAL, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) LOCAL, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, conforme a seguir:

LOTE 4: LOTE 4

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26907	Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Frasco de 5 (cinco) litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Similar ou de melhor qualidade que SOFT.	uni	250	R$ 15,8000	R$ 3.950,0000	SOFT.

						TOTAL:	R$ 3.950,0000	

LOTE 5: LOTE 5

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22211	Aromatizante concentrado, essencia de eucalipto 140ml	UNI	400	R$ 13,0000	R$ 5.200,0000	COALA
					TOTAL:	R$ 5.200,0000	

LOTE 16: LOTE 16

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26927	Cola de alto desempenho de colagens instantâneas embalagem 20 gramas, similar ou de melhor qualidade que SUPER BONDER.	uni	60	R$ 11,7000	R$ 702,0000	SUPER BONDER.
					TOTAL:	R$ 702,0000	

LOTE 17: LOTE 17

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26928	Copo descartável 180 mililitros (ml); pacote com 100 (cem) unidades; em poliestireno atóxico; massa mínima de 2,20 gramas; resistência mínima de 0,85N; sem tampa. Os copos devem estar embalados em mangas invioláveis. Na embalagem devem estar identificados a capacidade total, a quantidade e o peso mínimo de cada copo. Os copos devem ser gravados em relevo com a marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230. Quanto ao aspecto visual e de segurança, devem ser observadas as determinações da NBR 14865/2002. Similar ou de melhor qualidade que COPOBRAS	PACOTE	3.000	R$ 8,1500	R$ 24.450,0000	COPOBRAS
					TOTAL:	R$ 24.450,0000	

LOTE 22: LOTE 22

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7349	Desinfetante, aspecto físico líquido; aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: eucalipto. Frasco de 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Similar ou de melhor qualidade que CLEAN.	UN	2.000	R$ 7,4000	R$ 14.800,0000	CLEAN.
					TOTAL:	R$ 14.800,0000	

LOTE 24: LOTE 24

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29165	Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 360 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Similar ou de melhor qualidade que BOM AR.	Unid	850	R$ 13,6000	R$ 11.560,0000	BOM AR.
					TOTAL:	R$ 11.560,0000	

LOTE 26: LOTE 26

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29166	Detergente para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Similar ou de melhor qualidade que IPE.	Unid	2.500	R$ 3,1800	R$ 7.950,0000	IPE.
					TOTAL:	R$ 7.950,0000	

LOTE 37: LOTE 37

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7359	Fósforo de cozinha, maço com 10 cx. com 40 palitos cada. Similar ou de melhor qualidade que PINHEIRO.	UN	130	R$ 4,1800	R$ 543,4000	PINHEIRO.
					TOTAL:	R$ 543,4000	

LOTE 38: LOTE 38

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26911	Fralda infantil descartável com gel tamanho P-M-G – pacote com 40 unidades. Similar ou de melhor qualidade que PAMPERS ou MILI.	PACOTE	90	R$ 50,0000	R$ 4.500,0000	PINHEIRO.
					TOTAL:	R$ 4.500,0000	

LOTE 41: LOTE 41

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26913	Inseticida (veneno para insetos) aerosol sem CFC. Embalagem de 450ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Similar ou de melhor qualidade que SBP.	uni	300	R$ 19,7000	R$ 5.910,0000	SBP.
					TOTAL:	R$ 5.910,0000	

LOTE 44: LOTE 44

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26914	Limpador multiuso, de uso doméstico. Aroma ORIGINAL. Frasco plástico de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Similar ou de melhor qualidade que VEJA.	uni	2.500	R$ 6,3000	R$ 15.750,0000	VEJA
					TOTAL:	R$ 15.750,0000	

LOTE 57: LOTE 57

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6093	Pilha alcalina AA. Média. Voltagem: 1,5V Embalagem contendo 2 unidades. Similar ou de melhor qualidade que Panasonic	PACOTE	120	R$ 8,4000	R$ 1.008,0000	Panasonic
					TOTAL:	R$ 1.008,0000	

LOTE 58: LOTE 58

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6096	Pilha Alcalina Grande D. Voltagem: 1,5V. Embalagem contendo 2 unidades. Similar ou de melhor qualidade que Panasonic	PACOTE	25	R$ 14,4000	R$ 360,0000	Panasonic
					TOTAL:	R$ 360,0000	

LOTE 59: LOTE 59

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6094	Pilha Alcalina Palito AAA. Voltagem: 1,5V. Embalagem contendo 2 unidades. Similar ou de melhor qualidade que Panasonic	PACOTE	280	R$ 7,5500	R$ 2.114,0000	Panasonic
					TOTAL:	R$ 2.114,0000	

LOTE 60: LOTE 60

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29176	Pilha Alcalina Pequena AA. Voltagem: 1,5V. Embalagem contendo 2 unidades. Similar ou de melhor qualidade que Panasonic	pacote	120	R$ 7,4800	R$ 897,6000	Panasonic
					TOTAL:	R$ 897,6000	

LOTE 66: LOTE 66

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29178	Rodo de espuma dupla face 40CM – com cabo de madeira encapado com no mínimo 1,20cm.	Unid	100	R$ 15,6000	R$ 1.560,0000	LOCATELLI
					TOTAL:	R$ 1.560,0000	

LOTE 69: LOTE 69

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26919	Sabão em pó caixa de 1.6 KG, convencional, de primeira linha. Complemento: para lavar roupas e limpeza em geral. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade, número do lote e registro na Anvisa/MS. Similar ou de melhor qualidade que OMO/TIXAN.	uni	800	R$ 24,0000	R$ 19.200,0000	TIXAN
					TOTAL:	R$ 19.200,0000	

LOTE 73: LOTE 73

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26922	Saco plástico lixo, 100 litros, 10 micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: coleta de lixo. Pacote com 5 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	PACOTE	1.500	R$ 5,0500	R$ 7.575,0000	ORIENT
					TOTAL:	R$ 7.575,0000	

LOTE 74: LOTE 74

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26923	Saco plástico lixo, 15 litros, 6 micras, cor preta, largura 38, altura 55, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 20 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	PACOTE	1.500	R$ 4,9000	R$ 7.350,0000	ORIENT
					TOTAL:	R$ 7.350,0000	

LOTE 75: LOTE 75

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7382	Saco plástico lixo, 30 litros, 6 micras, cor preta, largura 59, altura 62, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	pct	1.500	R$ 4,9000	R$ 7.350,0000	ORIENT
					TOTAL:	R$ 7.350,0000	

LOTE 76: LOTE 76

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7383	Saco plástico lixo, 50 litros, 10 micras, cor preta, largura 63, altura 80, de polipropileno. Aplicação: coleta de lixo. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	pct	1.500	R$ 5,2800	R$ 7.920,0000	ORIENT
					TOTAL:	R$ 7.920,0000	

LOTE 82: LOTE 82

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26925	Toalha de papel, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. Pacote com 02 rolos de 55 toalhas medindo 20x22cm. Similar ou de melhor qualidade que MILI.	uni	1.000	R$ 7,0000	R$ 7.000,0000	MILI.
					TOTAL:	R$ 7.000,0000	

LOTE 85: LOTE 85

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7388	Vassoura em naylon de primeira qualidade similar ou de melhor qualidade que NOVIÇA.	uni	250	R$ 17,6000	R$ 4.400,0000	NOVIÇA.
					TOTAL:	R$ 4.400,0000	

02 - Validade: 12 (doze) meses.

03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos solicitados, e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 16 de setembro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2025 – PMSPPR

IDEUSO Nº 2025269

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 199/2025

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025-PMSPPR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DETENTORA: SOLANGE GOMES TANIGUCHI SUPERMERCADO LTDA,

CNPJ: 42.552.082/0001-27

01 - Do objeto e valor: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) LOCAL, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) LOCAL, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, conforme a seguir:

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29159	Álcool etílico hidratado 70% INPM - ação antisséptica, indicado para higienização de superfícies e mãos. Deve ser fornecido pronto para uso, sem necessidade de diluição. O álcool deve apresentar aspecto líquido transparente, odor característico, pH neutro ou levemente ácido, densidade aproximada de 0,88 g/cm³ e teor alcoólico de 70% INPM. As embalagens devem ser plásticas, recicláveis, com capacidade de 1 litro, contendo tampa com lacre de segurança e rótulo com as seguintes informações: nome do produto, composição, fabricante, data de fabricação, validade e número do lote O produto deve atender à Portaria nº 686/2020 da Anvisa, estar devidamente registrado ou notificado junto ao órgão competente, e seguir as normas da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010 quanto à rotulagem e embalagem. As embalagens devem minimizar o impacto ambiental e não conter substâncias perigosas acima dos limites estabelecidos pela Diretiva RoHS.	Unid	2.000	R$ 8,9500	R$ 17.900,0000	DA ILHA
					TOTAL:	R$ 17.900,0000	

LOTE 3: LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29160	Álcool, tipo etílico hidratado, concentração 92,8º INPM. Aplicação: uso doméstico. Frasco de 500 ml. Similar ou de melhor qualidade que DA ILHA.	Unid	1.850	R$ 10,0500	R$ 18.592,5000	DA ILHA
					TOTAL:	R$ 18.592,5000	

LOTE 6: LOTE 6

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	19726	Assadeira de alumínio retangular padrão Nº5 medidas, C47,2Xl,34,2X A5	UN	50	R$ 50,5500	R$ 2.527,5000	INGO ALUMINIO
					TOTAL:	R$ 2.527,5000	

LOTE 7: LOTE 7

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29161	Avental de PVC comprido, na cor branca.	Unid	50	R$ 12,8000	R$ 640,0000	VIDA PRATIKA
					TOTAL:	R$ 640,0000	

LOTE 8: LOTE 8

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	11973	Bacia de material plástico resistente tamanho Grande com capacidade para 15 lts.	UN	50	R$ 21,9000	R$ 1.095,0000	ARQ PLAST
					TOTAL:	R$ 1.095,0000	

LOTE 9: LOTE 9

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7339	Balde de plástico resistente com alça em metal com capacidade de 15 litros	UN	170	R$ 16,9000	R$ 2.873,0000	ARQ PLAST
					TOTAL:	R$ 2.873,0000	

LOTE 10: LOTE 10

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26926	Borrachas para panela de pressão com capacidade para 7 lts	uni	15	R$ 4,9000	R$ 73,5000	ORIENT

					TOTAL:	R$ 73,5000	

LOTE 11: LOTE 11

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29162	Borrifador - material plástico, tipo spray contendo bico borrifador, com capacidade de 500 ml.	Unid	800	R$ 10,4500	R$ 8.360,0000	ART HOUSE
					TOTAL:	R$ 8.360,0000	

LOTE 12: LOTE 12

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6092	Caneca de alumínio 2 Lts	UN	70	R$ 28,5000	R$ 1.995,0000	INGO ALUMINIO
					TOTAL:	R$ 1.995,0000	

LOTE 13: LOTE 13

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7342	Cera de cor amarela, tipo pasta. Aplicação: polimento pisos. Embalagem (lata) de 375g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Similar ou de melhor qualidade que CANARIO.	UN	10	R$ 16,9000	R$ 169,0000	CANÁRIO
					TOTAL:	R$ 169,0000	

LOTE 15: LOTE 15

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	16914	Cesto de lixo pequeno 10 Lts, em material plástico com tampa	UN	150	R$ 24,4000	R$ 3.660,0000	ARQ PLAST
					TOTAL:	R$ 3.660,0000	

LOTE 19: LOTE 19

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29163	Creme condicionador extra cremoso – pote de 1000gr Similar ou de melhor qualidade que SKALA	Unid	60	R$ 14,4000	R$ 864,0000	SKALA
					TOTAL:	R$ 864,0000	

LOTE 23: LOTE 23

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7372	Desodorante sanitário. A embalagem deverá conter um tablete sólido de 35g mais suporte.	uni	750	R$ 4,2800	R$ 3.210,0000	SANY
					TOTAL:	R$ 3.210,0000	

LOTE 31: LOTE 31

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29168	Esponja de aço - biodegradável; sem perfume; embalagem contendo 08 unidades com peso líquido mínimo de 60 (sessenta) gramas. Similar ou de melhor qualidade que BOMBRIL.	PCT	700	R$ 3,8200	R$ 2.674,0000	BOMBRIL.
					TOTAL:	R$ 2.674,0000	

LOTE 35: LOTE 35

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26910	Filtro de papel para café; caixas com 30 (trinta) unidades; confeccionado em papel na cor branca; número/tamanho 103. Similar ou de melhor qualidade que PILÃO.	uni	600	R$ 5,8800	R$ 3.528,0000	PILÃO.
					TOTAL:	R$ 3.528,0000	

LOTE 36: LOTE 36

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7358	Flanela para limpeza, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo 56x38cm.	UN	900	R$ 5,9800	R$ 5.382,0000	ORIENT
					TOTAL:	R$ 5.382,0000	

LOTE 43: LOTE 43

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7397	Limpador de vidros embalagem com pulverizador contendo 500ml. Similar ou de melhor qualidade que Veja	UN	600	R$ 13,3700	R$ 8.022,0000	VEJA
					TOTAL:	R$ 8.022,0000	

LOTE 46: LOTE 46

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29171	Lixeiras com tampa com 50 L - O produto deverá ser lixeira confeccionada em plástico resistente (polipropileno ou similar), com tampa, destinada ao descarte de resíduos sólidos em ambientes internos ou externos. A lixeira deve possuir acabamento liso, sem rebarbas, com bordas arredondadas e estrutura reforçada que permita fácil higienização. A tampa deve ser ajustada ao corpo da lixeira, garantindo vedação adequada e evitando a propagação de odores.	Unid	20	R$ 89,9000	R$ 1.798,0000	ARQ PLAST
					TOTAL:	R$ 1.798,0000	

LOTE 48: LOTE 48

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26915	Luva para uso doméstico de material de alto grau de látex natural pigmentada, embalagem contendo um par em tamanhos e cores sortidas.	pacote	350	R$ 5,2800	R$ 1.848,0000	SILVER VOLK
					TOTAL:	R$ 1.848,0000	

LOTE 51: LOTE 51

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26931	Massa compacta homogenia, odor característico de adesivo epóxi embalagem de 50 gramas, similar ou de melhor qualidade que DUREPOXI	pacote	5	R$ 8,5000	R$ 42,5000	DUREPOXI
					TOTAL:	R$ 42,5000	

LOTE 52: LOTE 52

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26932	Palito para Churrasco 3.5x250mm pacote com 50 palitos	PACOTE	25	R$ 5,5500	R$ 138,7500	PARANA
					TOTAL:	R$ 138,7500	

LOTE 53: LOTE 53

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29174	Pano de chão – de algodão; medindo 45 x 85 centímetros	Unid	900	R$ 10,5700	R$ 9.513,0000	ORIENT
					TOTAL:	R$ 9.513,0000	

LOTE 54: LOTE 54

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26916	Papel alumínio em rolo medindo 45 cm de largura e 7,5 metros no mínimo de comprimento. Acondicionados conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto ate seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e qualidade.	uni	450	R$ 9,3500	R$ 4.207,5000	GLOBO PACK
					TOTAL:	R$ 4.207,5000	

LOTE 56: LOTE 56

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29175	Papel Toalha interfolha 2 dobras, 100% fibras naturais, extra branco e macio. Complemento: alta absolvição, isento de impurezas, formato 22,5 x 21 cm, pacote com 1.000 unidades.	pacote	1.300	R$ 16,0000	R$ 20.800,0000	SCOTT
					TOTAL:	R$ 20.800,0000	

LOTE 65: LOTE 65

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7866	Rodo (enxugar), com cabo de madeira plastificada com rosca, suporte plástico medindo 60cm.	UN	200	R$ 15,2000	R$ 3.040,0000	LOCATELLI
					TOTAL:	R$ 3.040,0000	

LOTE 67: LOTE 67

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7374	Rodo passador de cera, de uso domestico, com espuma retangular medindo 4,5 x 30 cm (AxL), com cabo de madeira revestido medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base, e com gancho na outra ponta para pendurar.	uni	120	R$ 11,6000	R$ 1.392,0000	LOCATELLI
					TOTAL:	R$ 1.392,0000	

LOTE 68: LOTE 68

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29179	Sabão - em barra; neutro, embalagem deverá constar a data da fabricação, de validade do produto, o número do lote e o registro na Anvisa/MS. Pacote com 05 unidade. Similar ou de melhor qualidade que IPE	Unid	330	R$ 14,9500	R$ 4.933,5000	IPE
					TOTAL:	R$ 4.933,5000	

LOTE 70: LOTE 70

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	1268	Sabonete líquido perolizado, aspecto físico viscoso, com fragrância de erva-doce. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. Frasco de 1 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	uni	700	R$ 13,2800	R$ 9.296,0000	PALMOLIVE
					TOTAL:	R$ 9.296,0000	

LOTE 71: LOTE 71

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26920	Sabonete, em tablete, uso adulto, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva o seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Embalagem: pacote com 01 unidade de 85g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Similar ou de melhor qualidade que LUX LUXO.	uni	450	R$ 3,7500	R$ 1.687,5000	LUX LUXO.
					TOTAL:	R$ 1.687,5000	

LOTE 72: LOTE 72

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26921	Sabonete, em tablete, uso infantil, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva o seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Embalagem: pacote com 01 unidade de 80g. A embalagem deverá conter externamente os dados de 10,67identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Similar ou de melhor qualidade que JHONSONS	uni	230	R$ 8,5000	R$ 1.955,0000	JHONSONS
					TOTAL:	R$ 1.955,0000	

LOTE 78: LOTE 78

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7384	Saponáceo em pó, frasco plástico de 300g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Similar ou de melhor qualidade que BOMBRIL.	uni	280	R$ 8,1000	R$ 2.268,0000	BOMBRIL
					TOTAL:	R$ 2.268,0000	

LOTE 79: LOTE 79

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29180	Shampoo infantil – frasco com 350ml Similar ou de melhor qualidade que PALMOLIVE.	Unid	80	R$ 17,9000	R$ 1.432,0000	PALMOLIVE.
					TOTAL:	R$ 1.432,0000	

LOTE 80: LOTE 80

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29181	Talco infantil – frasco de 200g. Similar ou de melhor qualidade que JHONSONS	Unid	50	R$ 37,7000	R$ 1.885,0000	JHONSONS
					TOTAL:	R$ 1.885,0000	

LOTE 84: LOTE 84

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7387	Vassoura caipira de primeira qualidade.	uni	320	R$ 31,9000	R$ 10.208,0000	BOM JARDIM
					TOTAL:	R$ 10.208,0000	

02 - Validade: 12 (doze) meses.

03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos solicitados, e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 16 de setembro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:9AA95FB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – (Fone/Fax: (43) 3265-8300

e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Agente de Contratação/Pregoeiro, **homologa** os procedimentos de **Aquisição de mobiliário urbano para o município de São Sebastião da Amoreira, com a utilização de recursos da Emenda Parlamentar Especial Nº 202340560001, em conta corrente 6672032-0 – agência 910-5 – Caixa Econômica Federal,** conforme segue.

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: ALTASMIDIAS COMERCIAL LTDA

CNPJ Nº 09.313.600/0001-84

LOTE	ORDEM	QUANTI- DADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	50,00	CONJUNTO	Conjunto Mesa em concreto liso, FCK 18Mpa, medindo 1,00 m de diâmetro, c/ tabuleiro para jogo de damas, com 3 bancos curvos grandes. Pés em concreto com base para chumbamento. **MARCA: ACL MODELO: CJMESA**	R$ 1.206,00	R$ 60.300,00
1	2	31,00	UNIDADE	Banco de concreto armado modular de 1,60 x 0,80 x 0,50, resinado e polido com cantos arredondados, Pés em concreto com base para chumbamento. **MARCA: ACL MODELO: BCO CONC.**	R$ 814,99	R$ 25.264,69
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 85.564,69						

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: DISBRAPLAC LTDA – EPP

CNPJ Nº 05.168.674/0001-13

LOTE	ORDEM	QUANTI- DADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3	45,00	UNIDADE	Caixa plástica lixeira via pública vazada 70 litros pn 70 verdes. Caixa plástica especial para colheita, transporte e armazenamento, também muito utilizada como lixeira para descarte de resíduos e coleta seletiva. Dimensões: 475 mm x 378 mm x 520 mm (cxlxa). capacidade: 70 litros. Cor: verde. Com adesivo em vinil com desenho indicando lixo e escrito lixeira no centro e nas laterais adesivo com brasão do município. **MARCA: NOVEL MODELO: NOVEL**	R$ 180,00	R$ 8.100,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 8.100,00						

São Sebastião da Amoreira - PR, 17 de setembro de 2025.

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:67E623CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE TERMO DE INTENÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2024

ORIGEM	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024
CONTRATANTE	ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
CONTRATADA	FR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA
CNPJ	46.945.369/0001-78
OBJETO	**CLÁUSULA PRIMEIRA** 1.1. Constitui objeto deste termo de rescisão unilateral a Ata de Registro de Preços 106/2024 que tem como objeto o **Registro de Preços para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS – MANUTENÇÃO,** em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 016/2024, referentes aos itens 12,30,31,45,51,52 e 53,** adjudicadas e homologadas à empresa supra citada; **CLÁUSULA SEGUNDA** 2.1. A rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços se dá em virtude do descumprimento do prazo de entrega estabelecido no referido documento bem como a falta da CND FEDERAL; **CLÁUSULA TERCEIRA** 3.1. O presente instrumento serve de notificação, para que, querendo, exerça o direito do contraditório e da ampla defesa, assegurados pela Constituição Federal e pela

	Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em seu art. 165, I, "e", da Lei 14.133/2021, no prazo legal de 3 (três) dias úteis, em razão da constatação de descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços n° 106/2024 3.2. Decorrido o prazo para manifestação, se apresentada defesa por parte da Contratada, a mesma será apreciada e a decisão será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, bem como a ela será dada ciência, para que produza os efeitos necessários.
FUNDAMENTO LEGAL	ARTIGO 165, INCISO I, "e" DA LEI 14.133/2021.
DATA DA INTENÇÃO	18 de setembro de 2025.
ASSINATURA	18 de setembro de 2025.

SARANDI-PR, 18 de setembro 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS

Diretor-Geral

Águas De Sarandi-SMSA

Publicado por:
Luiza Emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:885AF574

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1234/2025

SÚMULA: Nomeia servidores para manutenção da atualização das informações no Site Oficial do Município de Sarandi e o Portal da Transparência.

Carlos Alberto de Paula Júnior, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º Nomear servidores que ficarão responsáveis pela inserção e atualização das informações no Portal da Transparência, assim como no Site Oficial do Município de Sarandi-PR, de acordo com os acessos liberados pela Divisão de Informática:

Secretaria Municipal de Educação		
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
Paulo Cezar Florindo	Informações pertinentes a atuação dos Conselhos ligados a Educação;	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Informações referentes à atuação do Comitê de Transporte Escolar	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Cardápios da Alimentação Escolar/kits distribuídos em virtude da pandemia da covid-19	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Listagem da demanda reprimida por vagas da educação infantil	Até o 5º dia útil do mês subsequente
	Ações adotadas para o retorno as aulas no pós pandemia	02 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Informações sobre os procedimentos para cumprimento do ano letivo e verificação de aprendizagem dos alunos durante o ensino híbrido	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Disponibilização de material encaminhado aos alunos durante o período de ensino híbrido	Ao passo que forem elaborados
	Plano Nacional de Educação	Imediato
	Plano Municipal de Educação	Imediato
	Prestações de Contas Gerais	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Programas do Governo Federal e Estadual	Até o 30º dia do mês subsequente ao fechamento do bimestre
	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC
	Disponibilização dos instrumentos de consórcio	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento

Secretaria Municipal de Fazenda		
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
Fabiana Domingos Cardoso Suniga	Subvenções sociais:	
	Plano de Trabalho	Até o 20º dia útil a contar da data homologação
	Plano de Aplicação	Até o 20º dia útil a contar da data homologação
	Prestação de Contas (bimestrais)	Até o 30º dia útil do mês subseguente ao fechamento do bimestre

	Termo de Cumprimento de Objetivo	Até o 30º dia útil do mês subsequente ao fechamento do semestre
	Relatório de Monitoramento e Avaliação	Até o 30º dia útil do mês subsequente ao fechamento do semestre
	Prestação de Contas Anual (6º bimestre)	Até o 30º dia útil do mês subsequente ao fechamento do bimestre
	Disponibilização dos instrumentos de consórcio	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
Valdecenir Rodrigues Macário	Relatório Resumido de Execução Orçamentária	De acordo com a Agenda de Obrigações do TCEPR
	Relatório de Gestão Fiscal	De acordo com a Agenda de Obrigações do TCEPR
	Anexos dos Convênios firmados entre o Município, Estado e/ou União	No momento da realização do cadastro do convênio no sistema de gestão.
	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC

Secretaria Municipal de Saúde		
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
Edilaine de Almeida Gandolfo	Disponibilização da Remume, assim como os quantitativos de medicamentos disponíveis em cada farmácia com atualização mensal	Até o 5º dia útil do mês subsequente
	Disponibilização das informações dos profissionais da saúde em local separado dos demais servidores da Administração Municipal, bem como os terceirizados, estagiários e temporários contendo: nome, horário de trabalho, local de lotação, especialidade, demais informações pertinentes.	Até o 5º dia últil do mês subsequente a alteração, contratação ou exoneração
	Atualização das informações relacionadas a pandemia da covid-19, nos moldes das orientações dos órgãos de controle externo e interno	Conforme os prazos fixados nas normativas que disciplinam a ação
	Disponibilização do Plano Municipal de Saúde	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Disponibilização do Plano Anual de Saúde	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas da execução dos recursos da Saúde	05 dias úteis após a homologação do Conselho
	Atualização da Carta de Serviço ao Usuário	01 dia útil após a alteração do conteúdo
	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC
	Disponibilização dos instrumentos de consórcio	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento

Gabinete do Prefeito		
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
Diego William Sanches	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC
Thiago Augusto Kanda	Disponibilização das documentações do Fundo Específico dos Advogados de Sarandi (FEAS)	Até o último dia do mês seguinte

Secretaria Municipal de Administração		
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
RENAN BATISTA MEYRING	Dispensa de Licitação	Tempo real
RENAN BATISTA MEYRING	Inexigibilidade	Tempo real
DANIEL DE OLIVEIRA LEITE	Concorrência de Bens e serviços Especiais	Tempo real
DANIEL DE OLIVEIRA LEITE	Dialogo Competitivo	Tempo real
DANIEL DE OLIVEIRA LEITE	Procedimentos Auxiliares	Tempo real
DANIEL DE OLIVEIRA LEITE / MARIA LUIZA SOUZA CARVALHO MATTOS / RENAN BATISTA MEYRING	Demais Concorrências	Tempo real
DANIEL DE OLIVEIRA LEITE / MARIA LUIZA SOUZA CARVALHO MATTOS / RENAN BATISTA MEYRING	Pregão	Tempo real
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
FERNANDA DOS SANTOS NASCIMENTO / ELAINE JUSTINO DOS SANTOS / VINICIUS MATHEUS DA SILVA	Contratos Administrativos e aditivos contratuais, bem como Consórcios	Tempo real
ELIANE ANDRADE FLORINDO	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público, relacionados à Secretaria Municipal de Administração	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
ELIANE ANDRADE FLORINDO	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público relacionados à Secretaria Municipal de Administração	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC

Secretaria Municipal de Urbanismo		
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
Marcela Malvezi Lopes e Queren Luana Rodrigues Faustino da Silva	Informações sobre a elaboração do Plano Municipal de urbanismo;	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Informações relacionadas ao Conselho.	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Disponibilização dos Instrumentos de Consórcio	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC

Secretaria Municipal de Planejamento		
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
Daiane Anselmo de Azevedo	Plano Plurianual Anual;	Tempo real
	Lei de Diretrizes Orçamentárias;	Tempo real
	Lei Orçamentária Anual;	Tempo real
	Demais informações relacionadas aos instrumentos Orçamentários.	Tempo real
	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC
	Disponibilização dos instrumentos de consórcio	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento

Secretaria Municipal de Assistência Social		
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
Ediana Maria do Espirito Santo Nazareno e Barbara Nivea Panzeri da Cruz	Disponibilização das informações relacionadas aos Conselhos ligados a Assistência Social;	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Relação de beneficiários do Bolsa Família e demais benefícios concedidos pelo Governo Federal, Estadual e Municipal;	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Atualização das informações relacionadas ao enfrentamento a pandemia da covid-19;	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Plano Municipal de Assistência Social;	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Prestações de Contas;	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC
	Disponibilização dos instrumentos de consórcio	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
Vinicius Rafael Andrea	Disponibilização das informações relacionadas ao Conselho;	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC
	Disponibilização dos instrumentos de consórcio	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
Elisângela Pereira Munhoz	Disponibilização das informações relacionadas ao Conselho;	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC
	Disponibilização dos instrumentos de consórcio	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento

Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente		
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
Mauricio Egídio Adamo	Auto de infração	01 dia útil após a publicação
	Plano da Defesa Civil	01 dia útil após a atualização/publicação
	Plano Integrado de Resíduos Sólidos	01 dia útil após a atualização/publicação
	Plano de Gestão da Construção Civil	01 dia útil após a atualização/publicação
	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC
	Disponibilização dos instrumentos de consórcio	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento

Secretaria Municipal doEsporte e Lazer		
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
Nilton Gabriel Brasil	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC
	Disponibilização dos instrumentos de consórcio	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento

Secretaria Municipal da Cultura e Juventude		
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
Cezar Felipe Cardozo Farias	Atualização das informações da Prestação de Contas referente a Lei Aldir Blanc;	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC
	Disponibilização dos instrumentos de consórcio	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública		
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
Gabriel Saraiva de Gouveia	Disponibilização dos editais de multa organizados em ordem cronológica de publicação no diário oficial do município;	01 dia útil após a publicação
	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
Valdineia Angelo de Lima Gonçalves	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC
	Disponibilização dos instrumentos de consórcio	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento

Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres		
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
Marcia Regina FranzoiMartins	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
Caroline Fama Saito Martins		Até 02 dias úteis a assinatura do TAC
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Disponibilização dos instrumentos de consórcio	

Art. 2º As leis, decretos, portarias e demais atos normativos, após sua devida publicação no diário oficial do Município, deverão ser disponibilizados em até 02 (dois) dias úteis no Portal da Transparência pelo responsável que realizou o ato.

Art. 3º As informações de que trata o Artigo 1º, serão disponibilizadas nos moldes da Lei Federal nº 12.527/2011, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e demais legislações correlatas, assim como os requerimentos realizados pelos órgãos de controle externo e normativas expedidas pelo órgão de controle interno do Município.

Art. 4ºA permissão de acesso para inserção das informações será concedida aos responsáveis indicados nesta Portaria, pela Divisão de Informática do Município.

Parágrafo Único: Após a publicação desta Portaria, o responsável pela inserção das informações deverá solicitar junto à Divisão de Informática as liberações necessárias.

Art. 5º Os responsáveis deverão solicitar criação de e-mail institucional específico para a comunicação com a Divisão de Informática, nos moldes da Instrução Normativa 008/21 expedida pela Controladoria Geral e disponibilizado na página da mesma.

§ 1º Fica criado o e-mail: gestor.transparencia@sarandi.pr.gov.br para correspondência entre os responsáveis pelo Portal e o responsável na Divisão de Informática.

§ 2º Os procedimentos para a digitalização das informações que serão disponibilizadas em forma de documento, serão disciplinados na Instrução Normativa expedida pela Controladoria Geral com base nos critérios estipulados pela Divisão de Informática.

Art. 6º Os conjuntos de informações a serem inseridos e atualizados referente as Secretarias integrantes desta Portaria serão executados pelos responsáveis indicados neste instrumento e ficarão sujeitos à alteração ou inclusão de novos dados ao passo que os órgãos de controle interno ouexterno julgarem necessário.

Art. 7º As alterações de que trata o Art. 6º serão comunicadas ao responsável mediante documento expedido pela Controladoria Geral e posteriormente com a atualização desta Portaria.

Art. 8º As informações a serem disponibilizadas devem ser avaliadas com a finalidade de verificar a fidedignidade dos dados evitando divulgar informações inconsistentes que não guardam relação com a realidade.

Art. 9º Os responsáveis nas secretarias municipais pela inserção e atualização das informações no Portal da Transparência e Site Oficial, ficarão sob a Gerência do servidor lotado na Divisão de Informática, Marcos Rogério Uzeloto, com a função de verificar se as informações estão sendo disponibilizadas no prazo estipulado e se possuem alguma inconsistência de fácil identificação, caso sejam identificadas incoerências o Gestor Geral comunicará ao responsável e solicitará o ajuste indicando prazo razoável para a correção.

Art. 10O Portal da Transparência do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental - Autarquia Águas de Sarandi será coordenado peloservidor Carlos Henrique Cordeiroe o da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos servidores Públicos de Sarandi (Preserv) peloservidorVinícius Ziv Masukawa.

Art. 11 Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 1133/2025, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 15de setembrode 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:7CA7E37C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 46/2025

O Município de Sulina, informa aos interessados a retificação do edital do Pregão Eletrônico n.º 46/2025, cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO MATERIAL DE LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR"**, após o pedido de esclarecimento.

A alteração do edital refere-se às descrições mínimas dos itens 20, 28 e 29 do **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UN	R$ UNIT.	R$ TOTAL	AMOSTRA
20	603517	DETERGENTE LÍQUIDO DE 500ML, COM BICO REGULADOR PARA USO ECONÔMICO, PH NEUTRO, COM EFICIÊNCIA NA LIMPEZA, RENDIMENTO, ECONOMIA E FÓRMULA BIODEGRADÁVEL QUE DIMINUI O IMPACTO AO MEIO AMBIENTE, EXCELENTE AÇÃO DESENGORDURANTE, CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. CONTENDO SELO IMETRO.	945	UN	2,45	2.315,25	SIM
28	433820	ESPONJA/PALHA AÇO, PACOTE COM 08 UNIDADES, PESANDO 60G, 100% ECOLÓGICO.	352	UN	4,23	1.488,96	SIM
29	433820	ESPONJA/PALHA DE AÇO INOXIDÁVEL PARA LIMPEZA PESADA, DIMENSÕES 65mmX65mmX35mm, RESISTENTE, QUE NÃO ENFERRUJA E NÃO SOLTA FARPAS, MACIA E NÃO MACHUCA AS MÃOS, 100% RECICLÁVEL, 17G.	250	UN	5,05	1.262,50	SIM

LEIA-SE:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UN	R$ UNIT.	R$ TOTAL	AMOSTRA
20	603517	DETERGENTE LÍQUIDO DE 500ML, COM BICO REGULADOR PARA USO ECONÔMICO, PH NEUTRO, COM EFICIÊNCIA NA LIMPEZA, RENDIMENTO, ECONOMIA E FÓRMULA BIODEGRADÁVEL QUE DIMINUI O IMPACTO AO MEIO AMBIENTE, EXCELENTE AÇÃO DESENGORDURANTE, CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. CONTENDO SELO ANVISA.	945	UN	2,45	2.315,25	SIM
28	433820	ESPONJA DE AÇO, PACOTE COM 08 UNIDADES, PESANDO 45G, 100% ECOLÓGICO.	352	UN	4,23	1.488,96	SIM
29	433820	ESPONJA DE AÇO INOX PARA LIMPEZA PESADA, RESISTENTE, QUE NÃO ENFERRUJA E NÃO SOLTA FARPAS, MACIA E NÃO MACHUCA AS MÃOS, PODE SER USADO PARA LIMPEZA DE GRELHAS, FORNOS, CHURRASQUEIRAS, CHAPAS E SUJEIRAS PROFUNDAS 16G.	250	UN	5,05	1.262,50	SIM

As demais cláusulas e condições presentes no instrumento convocatório permanecem inalteradas.

O Edital completo poderá ser obtido na internet, nos sítios http://www.sulina.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação. Sulina, 18 de setembro de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI,

Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:AE411AFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 4.129/2025

MUNICIPIO DE TERRA BOA

Estado do Paraná

Exercício: 2025

Decreto nº 4129/2025 de 18/09/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1803/2024 de 10/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 339.500,00 (trezantos e trinta e nove mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria do Meio Ambiente	
07.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Meio Ambiente	
07.002.18.541.0020.2.032.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
369 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários	
08.004.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Rodoviários, Equipamentos, Veículos, Caminhões e Máquinas Pesadas	
08.004.26.606.0023.2.045.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CASCALHAMENTO EM	
		ESTRADAS MUNICIPAIS	
494 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
496 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08.004.26.782.0088.2.044.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS	
519 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.302.0075.2.117.		MANUTENÇÃO DO SISCOMCAM	
965 - 3.3.71.70.00.00	1000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	40.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
11.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
11.002.08.244.0006.2.121.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	
1195 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
1199 - 3.1.91.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	22.500,00
14.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Esportes	
14.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Esportes	
14.002.27.813.0046.2.061.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	
1398 - 3.3.90.47.00.00	1000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
Total Suplementação:			**339.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria do Meio Ambiente	
07.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Meio Ambiente	
07.002.18.541.0020.2.130.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO E CONTROLE DE POPULAÇÃO DOS ANIMAIS DE RUA	
386 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários	
08.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Públicos	
08.002.15.451.0002.2.035.		MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	
417 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
08.003.00.000.0000.0.000.		Divisão de Limpeza e Conservação	
08.003.15.452.0018.2.043.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E RECICLAGEM DE LIXO	
483 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
08.004.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Rodoviários, Equipamentos, Veículos, Caminhões e Máquinas Pesadas	
08.004.26.606.0023.2.046.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EM ESTRADAS VICINAIS E PONTES MUNICIPAIS	
500 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
08.004.26.782.0088.2.044.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS	
514 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
10.000.00.000.0000.0.000		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.302.0075.2.064.		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
918 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
11.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
11.002.08.244.0003.2.077.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
1113 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	172.500,00
14.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Esportes	
14.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Esportes	
14.002.27.813.0046.2.061.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	
1400 - 3.3.91.97.00.00	1000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	5.000,00
Total Redução:			**339.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2025.

VALTER PERES

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA

Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:12C9481B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 325/2024

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **WS NASCIMENTO, CNPJ 21.905.453/0001-37** com endereço na AV. SAO PAULO 1117, 0 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada por WILLIAN SANTOS NASCIMENTO ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 069.750.799-86, com domicilio na RUA BARAO DO RIO BRANCO, 1117 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 14.133/21, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão 95/2024, objetivando a **Registro de preço para fornecimento de refeição no sistema self-service - buffet livre e marmitex no município de Terra Rica.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, ficou a Ata de Registro de Preços acima identificada, com seu prazo de vigência prorrogado a partir de seu vencimento, por mais **12 meses**, ou seja, até o dia 17/09/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA: Através do presente termo aditivo fica reajustado o Preço Unitário da Ata de Registro de Preços nº 325/2024, de acordo com índice INPC de 5,05%, e renovado os quantitativos iniciais, conforme segue na tabela abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	55039	REFEIÇÃO PRONTA (TIPO MARMITEX) - GRANDE O marmitex fornecido deverá conter de 800gr a 1.100gr em sua composição total e a seguinte guarnição: arroz branco; feijão; carne bovina; frango, peixe ou suíno; salada variada (crua ou cozida); e acompanhamento variados como: polenta, purê, farofa, batata frita, macarrão, banana frita, ovo frito, mandioca, repolho, salpicão entre outros. Acondicionado em embalagem térmica de isopor com tampa e as refeições devem ser entregues quente e acompanhadas de talheres, guardanapos e copos descartáveis. Deverá ser acompanhado de refrigerante lata 350ml ou água mineral 500ml a ser escolhido na hora da realização do pedido.	PROPRIA	UNID	1.500,00	31,04	46.560,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	55040	REFEIÇÃO SISTEMA SELF-SERVICE - BUFFET LIVRE Especificação: seguindo a estrutura de cardápio: arroz branco tipo 1 cozido; feijão tipo 1, preto ou carioca cozido; carne vermelha bovina, carne suína ou frango preparado; massas variadas; legumes refogados ou crus; verduras, farofas e demais opções contidas no cardápio diário do fornecedor Deverá ser acompanhado de refrigerante lata 350ml ou água mineral 500ml a ser escolhido na hora da realização do pedido.	PROPRIA	UNID	400,00	38,68	15.472,00
TOTAL								62.032,00

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 325/2024 de 19/09/2024.

Terra Rica-Pr, 17/09/2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA	***WILLIAN SANTOS NASCIMENTO***
Prefeito Municipal	Ws Nascimento

Testemunhas:

_____

Nome:

_____

Nome:

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:7B36A5C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ERRATA EDITAL N° 57/2025

ERRATA DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

No Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2025, Edital N° 57 de 17 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/09/2025, Edição 3366, corrige-se as informações, conforme segue:

ONDE SE LE:

CARGO DE MOTORISTA II – SECRETARIA MEIO AMBIENTE		
PROTOCOLO	**NOME**	**SITUAÇÃO**
15110/2025	ADIR TOSTA BARBOSA	**INDEFERIDO*4**
15318/2025	ALISSON JULIO WLODARCZYK	**DEFERIDO**
15723/2025	ELIAS AVANCE	**DEFERIDO**
15561/2025	FLAVIO MARTINS PEREIRA	**DEFERIDO**
15415/2025	FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO	**DEFERIDO**
15374/2025	GILBERTO NATAL CARDOSO	**INDEFERIDO*5**
15773/2025	GILSON DE OLIVEIRA	**DEFERIDO**
15494/2025	HELIO DA SILVA PEREIRA	**DEFERIDO**
15568/2025	JOSE CARLOS SANCHEZ	**INDEFERIDO*4**
15191/2025	MARCOS DIONES DE LIMA	**DEFERIDO**
15291/2025	OSMAR LEAL DA SILVA	**DEFERIDO**
15762/2025	OSMARINA CLEUSA DOS SANTOS	**DEFERIDO****
15632/2025	PAULO CESAR DA SILVA	**DEFERIDO**

OBS.:

DEFERIDO - VAGAS AFRODESCENDENTES**

***4 - NÃO ATENDEU O ITENS 5.4 E DE ACORDO COM EDITAL;**

***5 – NÃO ATENDEU OS REQUISITOS DO CARGO DE MOTORISTA II DE ACORDO COM O ITEM 1 DO EDITAL.**

LEIA -SE:

CARGO DE MOTORISTA II – SECRETARIA MEIO AMBIENTE		
PROTOCOLO	**NOME**	**SITUAÇÃO**
15110/2025	ADIR TOSTA BARBOSA	**INDEFERIDO*4**
15318/2025	ALISSON JULIO WLODARCZYK	**DEFERIDO**
15723/2025	ELIAS AVANCE	**DEFERIDO**
15561/2025	FLAVIO MARTINS PEREIRA	**DEFERIDO**
15415/2025	FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO	**DEFERIDO**
15374/2025	GILBERTO NATAL CARDOSO	**INDEFERIDO*5**
15773/2025	GILSON DE OLIVEIRA	**DEFERIDO**
15494/2025	HELIO DA SILVA PEREIRA	**DEFERIDO**
15568/2025	JOSE CARLOS SANCHEZ	**INDEFERIDO*4**
15191/2025	MARCOS DIONES DE LIMA	**DEFERIDO**
15291/2025	OSMAR LEAL DA SILVA	**DEFERIDO**
15762/2025	OSMARINA CLEUSA DOS SANTOS	**DEFERIDO****
15632/2025	PAULO CESAR DA SILVA	**DEFERIDO**
15694/2025	PETERSON MACLOURE MARIANO	**DEFERIDO**
15671/2025	RAFAEL ALAN GASPARETO MANCINI	**INDEFERIDO*4**
15125/2025	RAIMUNDO EDIVALDO OLIVEIRA	**DEFERIDO**
15412/2025	RICARDO RODRIGUES DOS SANTOS	**DEFERIDO**
15689/2025	RUI LOPES DE ALVARENGA	**DEFERIDO**
15616/2025	WOLNEI CARLOS RIGONI	**INDEFERIDO*4**

OBS.:

DEFERIDO - VAGAS AFRODESCENDENTES**

***4 - NÃO ATENDEU O ITENS 5.4 E DE ACORDO COM EDITAL;**

***5 – NÃO ATENDEU OS REQUISITOS DO CARGO DE MOTORISTA II DE ACORDO COM O ITEM 1 DO EDITAL.**

Terra Roxa PR, 18 de setembro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:DE2ACACC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI N° 2222/2025

LEI Nº 2222/2025

Altera o artigo 1º, os itens 1.1 e 1.2, bem como acrescenta o item 1.8 à Tabela do Anexo I, todos da Lei Municipal nº 1.034, de 22 de maio de 2013, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica Alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 1034 de 22 de maio de 2013, passando a ter a seguinte redação:

"Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar chamamentos públicos para credenciamento de pessoas jurídicas visando à prestação de serviços de pronto- socorro, internamento e ambulatório, ginecologia/obstetrícia, ortopedia e pediatria para prestação de serviços médicos em regime de plantão presencial e plantão de alerta (sobreaviso), serviços de enfermagem, técnico em enfermagem, dentista, fisioterapia e psicologia, com especialidade em Análise de Comportamento Aplicada (ABA) no âmbito de atendimento da saúde pública, conforme tabela de programação das necessidades, objeto do Anexo I, desta Lei."

Art. 2º Ficam alterados os itens 1.1 e 1.2 e incluído o item 1.8, todos na tabela constante no Anexo I da Lei Municipal nº 1034 de 22 de maio de 2013, passando a ter os serviços, quantidade e valores nos termos que seguem:

TABELA DE PROGRAMAÇÃO MENSAL DAS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS MÉDICOS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, ODONTOLÓGICOS, FISIOTERAPÊUTICOS e PSICOLÓGICOS A SEREM CREDENCIADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, POSTOS DE SAÚDE MUNICIPAL E OU PROGRAMAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL:

Cód.	Unid.	Unid.	Qtde Mês	Área Médica	Modalidade Plantão	Valor	Valor Total Mensal
1.1	Atendimento médico de 5h30	Atendimento médico de 5h30	70	Atendimento médico (pronto socorro e ambulatório de segunda à sexta feira nos	Atendimento presencial	R$ 631,40	R$ 44.198,00

				períodos **diurno ou** **noturno)**	carga horária de 5h30 por período		
1.2	Plantões Médicos de 12 horas	Plantões 12 horas	70	Plantões no Pronto Atendimento (internamentos e ambulatórios) de segunda à sexta feira nos períodos **diurno ou noturno**, Controle com biometria.	Atendimento presencial carga horária de 12h por período presencial	R$ 1.515,36	R$ 106.075,20
1.3	Mês	Mês	06	Clínica Médica para a Estratégia da saúde da família com carga horária de 40 horas semanais, atender no município ou distritos com controle de biometria.	Atendimento presencial carga horária de 8h diárias, presencial	R$ 18.597,60	R$ 111.585,60
1.4	Mês	Mês	2	Clinica Médica para Pronto Atendimento, com carga horária de 30 horas semanais de segunda a sexta, controle com biometria.	Atendimento presencial carga horária de 6h diárias, presencial	R$ 18.597,60	R$ 37.195,20
1.5	Plantões Médicos 12 horas	Plantões de 12 horas	40	Plantões no Pronto Atendimento, internamentos e ambulatórios, feriados ponto facultativo e finais de semana) Controle com biometria.	Atendimento presencial carga horária de 12h por período presencial	R$ 1.722,00	R$ 68.880,00
1.6	Plantões Médicos para acompanhamento de viagem	Plantões acompanhamento de viagem	18	Acompanhamento médico no transporte de pacientes transferência vaga zero.	Presencial	R$ 500,00	R$ 9.000,00
1.7	Mês	Mês	1	Clinica médica para realizar a coordenação e responsabilidade técnica pelos serviços de assistência médicos prestados nas unidades de saúde e de Pronto- Atendimento	Atendimento presencial carga horária de 8 horas semanais presencial	R$ 6.061,44	R$ 6.061,44
1.8	Consultas Mensais	Ao mês	100	Clinica médica para realizar consultas com Psicólogo com especialidade em ABA	Atendimento presencial com carga horária de 20 horas semanais, presencial.	R$ 85,00	R$ 8.500,00
1.9	Consultas mensais	Ao mês	150	Consulta médica em Cardiologia.	150 un	R$ 100,00	R$ 15.000,00
2.0	Consultas Mensais	Ao mês	50	Consulta médica em Neurologia	50 un	R$ 100,00	R$ 5.000,00
1.10	Consultas Mensais	Ao mês	180	Consulta médica em Pediatria	180 un	R$ 100,00	R$ 18.000,00
1.11	Consultas Mensais	Ao mês	200	Consulta médica em ortopedia	200 un	R$ 100,00	R$ 20.000,00
1.12	Consultas Mensais	Ao mês	80	Consulta médica em Ginecologia	80 un	R$ 100,00	R$ 8.000,00

Art. 3° Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei 1034/2013.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Terra Roxa, em 18 de setembro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:B0FAA3A9

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 4515

DECRETO Nº.4515/2025

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 2145 de 03 de Dezembro de 2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 94.884,00 (noventa e quatro mil e oitocentos e oitenta e quatro reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	494	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.365.16.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CMEI** 339039 - Outros serviços de terceiros – pessoa Jurídica **Vínculo:** 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	20.719,00
Suplementar	76	Secretaria Municipal de Administração	**3.1.4.122.2.2008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00
Suplementar	831	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.365.16.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CMEI** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00105 - Alienação de Ativos da Educação - E. C.	18.500,00
Suplementar	832	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00105 - Alienação de Ativos da Educação - E. C.	18.500,00
Suplementar	833	Secretaria Municipal de Finanças	**4.1.28.846.28.4 - Indenizações e Restituições** 339093 - Indenizações e restituições **Vínculo:** 00971 - Repasse para eventos conf sit nº.72859 conv. nº.163/2025 - SETU	17.165,00
Suplementar	97	Secretaria Municipal de Finanças	**4.1.28.843.28.3 - Dívida Pública Interna Contratada** 469071 - Principal da dívida contratual resgatado **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial e o excesso de arrecadação das seguintes fontes orçamentárias;

I. Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 200,00 (duzentos reais), nas seguintes fontes de recursos:

II.

Fonte de Recurso				
Excesso			**4242299010100000000** **Vínculo:** 00971 - Repasse para eventos conf sit nº.72859 conv. nº.163/2025 - SETU	200,00
Fonte de Recurso				
Anulação Dotação	179	Fundo Municipal de Assistência Social	**5.3.8.244.6.2024 - Manutenção das Atividades do CRAS** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	20.000,00
Anulação Dotação	393	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.1016 - Adquirir Veículos para o Transporte de Alunos** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00105 - Alienação de Ativos da Educação - E. C.	37.000,00
Anulação Dotação	471	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.365.16.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CMEI** 319046 - Auxílio-alimentação **Vínculo:** 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	10.000,00
Anulação Dotação	500	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.365.16.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CMEI** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	10.719,00

Anulação Dotação	813	Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Turismo	**15.1.27.812.21.2065 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00971 - Repasse para eventos conf sit nº.72859 conv. nº.163/2025 - SETU	16.965,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publica ção.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 18 de Setembro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:8ECBD157

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1182/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a COMISSÃO abaixo como gestor, fiscais e fiscais substitutos de contratos:

Gestor:	Sônia Guzzoni Drozda – Secretária Municipal de Saúde.
Fiscais:	Anelize Maguelniski – Matrícula nº 991504219. Regeane Aparecida Schlenert Pofahl – Matrícula nº 1512292. Silvia Regina de Andrade – Matrícula nº 48. Thiago Henrique Padilha de Moraes – Matrícula nº 991505207
Fiscais substitutos:	Wagner de Moura Santos – Matrícula nº 991505853. Aline Marina Bonete – Matrícula nº 991504365.
Contratos:	1. Termo de Contrato nº 204/2022 – Canelo e Gafforeli; 2. Termo de Contrato nº 20/2025 – Laboratório de Análises Clínicas Dr. Willy Carlos Jung Ltda; 3. Termo de Contrato nº 21/2025 – Laboratório de Análises Clínicas Dr. Willy Carlos Jung Ltda; 4. Termo de Contrato nº 22/2025 – Laboratório de Análises Clínicas Dr. Willy Carlos Jung Ltda; 5. Termo de Contrato nº 23/2025 – Laboratório de Análises Clínicas Galileu Ltda; 6. Termo de Contrato nº 24/2025 – LPW Laboratório de Análises Clínicas Ltda;

	7. Termo de Contrato nº 169/2022 – Sociedade Beneficiente São Camilo; 8. Termo de Contrato nº 155/2024 – Casa Nona Cecília Alojamento Ltda; 9. Termo de Contrato nº 150/ 2023 – Bitur Transportadora Turística; 10. Termo de Contrato nº 85/2025 – Transportes e Viagens Acacia Ltda; 11. Termo de Contrato nº 43/2021 - Fênix fisioterapia Ltda; 12. Termo de Contrato nº 79/2024 – Centro de Fisioterapia, Psiciologia e Equoterapia São Miguel Arcanjo Ltda; 13. Termo de Contrato nº 78/2024 – THM Serviços Industriais e Segurança do Trabalho Ltda; 14. Termo de Contrato nº 210/2022 – C. Ferencz Furlan Fonoaudiologia.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de setembro de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:7B5899FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20250917_167195.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade,

podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 03/11/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AWL5426	279370NIC0008428	26/08/2025	50020
BBQ3805	279370T000014221	16/09/2025	60501
LWY1D44	279370T000014222	16/09/2025	51851
MCQ4281	279370T000014220	16/09/2025	51852
MHY3085	279370T000014223	16/09/2025	51851
PZX7G11	116100T000186712	09/09/2025	55250
RFI0C09	279370NIC0008427	26/08/2025	50020
RXS3D52	116100T003121737	09/09/2025	55417
TPJ6J77	279370T000014224	16/09/2025	51851

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:A6342C90

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20250917_167266.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da

infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 06/11/2025, o qual será remetido

à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AQE1B07	116100T001313686	04/07/2025	54600	02021908208
AVX9J35	116100T002979956	07/07/2025	53980	
AZU7A94	116100T002976841	04/07/2025	55500	
DDM4A98	279370T000012228	10/07/2025	54600	
MAX2516	116100T002976840	04/07/2025	55500	
NRC2B21	116100T001609044	06/07/2025	55250	
QIS4927	279370T000012706	10/07/2025	55250	

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:2D83CD29

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20250917_167265.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da

infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 06/11/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ANV1F16	116100T002976832	04/07/2025	55417	R$ 195,23
AUU8781	279370T000012231	11/07/2025	76332	R$ 293,47
AYQ6413	279370T000012707	10/07/2025	54523	R$ 195,23
BAZ1B59	279370T000012705	10/07/2025	55680	R$ 195,23
BBN2733	279370T000012227	10/07/2025	76252	R$ 293,47
BEJ5E29	279370NIC0008306	24/06/2025	50020	R$ 390,46
EBU7G89	279370NIC0008308	24/06/2025	50020	R$ 390,46
EEH0682	116100T001489423	05/07/2025	55417	R$ 195,23
EMM4E59	279370NIC0008299	24/06/2025	50020	R$ 390,46
EMM4E59	279370NIC0008302	24/06/2025	50020	R$ 390,46
EMM4E59	279370NIC0008303	24/06/2025	50020	R$ 390,46
FCU1360	279370NIC0008305	24/06/2025	50020	R$ 390,46
JAG7G52	279370NIC0008304	24/06/2025	50020	R$ 390,46
MMM6I19	279370T000012709	14/07/2025	54521	R$ 195,23
QXS7J03	279370T000012708	10/07/2025	55417	R$ 195,23
RER6G08	116100T002918224	06/07/2025	76700	R$ 195,23
RFA5J75	279370NIC0008307	24/06/2025	50020	R$ 390,46
RFI0C09	279370NIC0008300	24/06/2025	50020	R$ 390,46
RHJ6A93	279370T000012704	10/07/2025	55680	R$ 195,23
RXU6J59	279370NIC0008297	24/06/2025	50020	R$ 260,32
SXS0D12	279370NIC0008301	24/06/2025	50020	R$ 390,46
SYI1G12	279370NIC0008298	24/06/2025	50020	R$ 390,46

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:A7FCD969



ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES - PR				
Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2025 / Bimestre Julho-Agosto				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 4º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.205.496,33	4.205.496,33	2.704.039,14	64,30
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	893.152,07	893.152,07	86.395,68	9,67
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	535.984,26	535.984,26	276.434,07	51,58
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.286.860,00	1.286.860,00	1.082.903,11	84,15
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.489.500,00	1.489.500,00	1.258.306,28	84,48
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	37.863.750,00	38.105.750,00	25.182.243,03	66,09
Cota-Parte FPM	18.375.000,00	18.375.000,00	12.768.878,81	69,49
Cota-Parte ITR	27.000,00	27.000,00	2.769,71	10,26
Cota-Parte IPVA	3.570.000,00	3.570.000,00	1.590.324,22	44,55
Cota-Parte ICMS	15.750.000,00	15.750.000,00	10.524.895,47	66,82
Cota-Parte IPI-Exportação	141.750,00	141.750,00	152.722,81	107,74
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	242.000,00	142.652,01	58,95
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**42.069.246,33**	**42.311.246,33**	**27.886.282,17**	**65,91**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 4º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 4º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 4º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	12.199.306,07	12.443.398,67	8.893.762,76	71,47	7.512.785,66	60,38	6.636.157,30	53,33
Despesas Correntes	12.172.449,57	12.241.792,17	8.692.701,78	71,01	7.500.379,83	61,27	6.624.128,35	54,11
Despesas de Capital	26.856,50	201.606,50	201.060,98	99,73	12.405,83	6,15	12.028,95	5,97
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	345.500,00	345.500,00	233.891,16	67,70	233.891,16	67,70	226.571,41	65,58
Despesas Correntes	340.500,00	340.500,00	229.501,76	67,40	229.501,76	67,40	222.182,01	65,25
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	4.389,40	87,79	4.389,40	87,79	4.389,40	87,79
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	420.000,00	420.000,00	350.765,61	83,52	323.617,97	77,05	319.646,17	76,11
Despesas Correntes	420.000,00	420.000,00	350.765,61	83,52	323.617,97	77,05	319.646,17	76,11
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**12.984.806,07**	**13.223.898,67**	**9.478.419,53**	**71,68**	**8.070.294,79**	**61,03**	**7.182.374,88**	**54,31**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	9.478.419,53	8.070.294,79	7.182.374,88
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	1.010.538,31	1.010.538,31	1.010.538,31
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**8.467.881,22**	**7.059.756,48**	**6.171.836,57**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)	4.182.942,33		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)	4.182.942,33		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	**4.284.938,89**	**2.876.814,15**	**1.988.894,24**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**30,37**	**25,32**	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite[1] (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados[2] (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	4.182.942,33	8.467.881,22	4.284.938,89	0,00	1.010.538,31	0,00	0,00	0,00	0,00	5.295.477,20
Empenhos de 2024	5.915.584,33	9.890.670,58	3.975.086,25	178.917,28	0,00	0,00	118.648,24	3.676,60	56.592,44	3.918.493,81
Empenhos de 2023	5.334.684,83	8.996.608,33	3.661.923,50	336.930,24	0,00	0,00	283.321,53	0,00	53.608,71	3.608.314,79
Empenhos de 2022	4.876.662,07	7.634.711,55	2.758.049,48	299.434,54	0,00	0,00	228.096,01	0,00	71.338,53	2.686.710,95
Empenhos de 2021 e anteriores	25.308.895,19	39.287.621,97	13.978.726,78	481.669,49	0,00	0,00	442.152,31	0,00	39.517,18	13.939.209,60
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	43.501,74	43.501,74	43.501,74	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**43.501,74**	**43.501,74**	**43.501,74**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.227.089,32	4.439.523,10	3.522.723,24	79,35
Proveniente da União - Fundo a Fundo	2.042.089,32	2.159.758,32	1.371.706,90	63,51
Proveniente dos Estados	185.000,00	2.279.764,78	2.151.016,34	94,35
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	127.809,64	127.817,64	206.657,04	161,68
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.354.898,96**	**4.567.340,74**	**3.729.380,28**	**81,65**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 4º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 4º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 4º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.012.399,90	6.223.921,49	3.481.751,64	55,94	2.728.318,13	43,84	2.721.178,22	43,72
Despesas Correntes	2.012.399,90	3.502.288,24	2.625.441,48	74,96	2.364.770,82	67,52	2.357.630,91	67,32
Despesas de Capital	0,00	2.721.633,25	856.310,16	31,46	363.547,31	13,36	363.547,31	13,36
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	98.450,10	98.450,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	98.450,10	98.450,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	10.500,00	52.057,94	38.769,83	74,47	12.848,99	24,68	3.638,00	6,99
Despesas Correntes	10.500,00	52.057,94	38.769,83	74,47	12.848,99	24,68	3.638,00	6,99
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	5.250,00	138.005,90	48.180,51	34,91	39.097,75	28,33	38.659,75	28,01
Despesas Correntes	5.250,00	138.005,90	48.180,51	34,91	39.097,75	28,33	38.659,75	28,01
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.126.600,00**	**6.617.435,43**	**3.568.701,98**	**53,93**	**2.780.264,87**	**42,01**	**2.763.475,97**	**41,76**
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 4º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 4º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 4º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	14.211.705,97	18.667.320,16	12.375.514,40	66,30	10.241.103,79	54,86	9.357.335,52	50,13
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	443.950,10	443.950,10	233.891,16	52,68	233.891,16	52,68	226.571,41	51,04
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	430.500,00	472.057,94	389.535,44	82,52	336.466,96	71,28	323.284,17	68,48
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	10.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	15.250,00	148.005,90	48.180,51	32,55	39.097,75	26,42	38.659,75	26,12
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	15.111.406,07	19.841.334,10	13.047.121,51	65,76	10.850.559,66	54,69	9.945.850,85	50,13
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES. Emissão: 17/09/2025, às 15:37:51.								
[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.								
[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".								
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								
NOTA:								

BARBARA SIMONI PEREIRA RYDZ	***EDSON LUPATINI***	***ANDREIA REGINA HILMANN***
Contadora	Prefeito Municipal	Controlador Interno
CRC/PR 057579/O-3	CPF: 861.204.419-72	CPF: 049.228.349-40

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:83813061

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2025 / Bimestre Julho-Agosto		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL** **Até 4º Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (2025)**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**	**2034**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	47.314.355,77	48.353.611,12	52.782.801,90	57.617.706,55	62.895.488,47	68.656.715,22	74.945.670,33	81.810.693,73	89.304.553,28	97.484.850,36	106.414.462,65
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES. Emissão: 17/09/2025, às 16:25:50.											
NOTA:											

BARBARA SIMONI PEREIRA RYDZ	***EDSON LUPATINI***	***ANDREIA REGINA HILMANN***
Contadora	Prefeito Municipal	Controlador Interno
CRC/PR 057579/O-3	CPF: 861.204.419-72	CPF: 049.228.349-40

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:580C4063

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES														
Prestação de Contas														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
Poder: Executivo														
Período de Referência: 09/2024 a 08/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													
	Set/2024	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**	**Jul/2025**	**Ago/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO**

													(a)	**PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.363.601,27	1.365.698,98	2.917.319,27	1.507.315,59	1.806.041,05	1.522.554,89	1.635.983,41	1.585.763,71	1.674.978,98	1.705.008,90	1.647.891,20	1.714.104,09	20.446.261,34	0,00
Pessoal Ativo	1.334.964,33	1.337.062,04	2.888.682,33	1.478.678,65	1.776.020,95	1.492.534,79	1.605.963,31	1.555.743,61	1.644.958,88	1.674.988,80	1.617.871,10	1.638.932,87	20.046.401,66	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.197.089,63	1.199.383,90	2.595.902,89	1.324.388,88	1.581.614,29	1.280.081,90	1.374.590,20	1.332.185,11	1.407.627,01	1.439.579,65	1.389.309,21	1.402.390,21	17.524.142,88	0,00
Obrigações Patronais	137.874,70	137.678,14	292.779,44	154.289,77	194.406,66	212.452,89	231.373,11	223.558,50	237.331,87	235.409,15	228.561,89	236.542,66	2.522.258,78	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	28.636,94	28.636,94	28.636,94	28.636,94	30.020,10	30.020,10	30.020,10	30.020,10	30.020,10	30.020,10	30.020,10	30.020,10	354.708,56	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	24.707,97	24.707,97	24.707,97	24.707,97	25.901,36	25.901,36	25.901,36	25.901,36	25.901,36	25.901,36	25.901,36	25.901,36	306.042,76	0,00
Pensões	3.928,97	3.928,97	3.928,97	3.928,97	4.118,74	4.118,74	4.118,74	4.118,74	4.118,74	4.118,74	4.118,74	4.118,74	48.665,80	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.151,12	45.151,12	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	44.797,12	45.602,86	85.957,90	45.079,16	114.938,54	45.540,00	62.270,75	46.053,19	55.777,66	49.639,37	70.031,03	45.540,00	711.227,58	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	470,67	2.415,66	1.411,99	1.891,96	68.663,25	0,00	16.730,75	513,19	10.237,66	4.099,37	24.491,03	0,00	130.925,53	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	43.499,25	42.360,00	84.545,91	42.360,00	45.540,00	45.540,00	45.540,00	45.540,00	45.540,00	45.540,00	45.540,00	45.540,00	577.085,16	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	827,20	827,20	0,00	827,20	735,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.216,89	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.318.804,15	1.320.096,12	2.831.361,37	1.462.236,43	1.691.102,51	1.477.014,89	1.573.712,66	1.539.710,52	1.619.201,32	1.655.369,53	1.577.860,17	1.668.564,09	19.735.033,76	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	49.323.390,23	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	375.629,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	205.793,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22)	578.107,14	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	48.163.861,09	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	19.735.033,76	40,97
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	26.008.484,99	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	24.708.060,74	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	23.407.636,49	48,60
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES. Emissão: 17/09/2025, às 15:50:04.		
* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:6ACCCF80

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2025 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.757.038,99	83.756.365,35	12.814.878,95	48.316.538,27	100,00	35.439.827,08	12.874.187,29	38.617.662,74	100,00	45.138.702,61
ADMINISTRAÇÃO	5.714.127,56	6.328.059,79	837.237,46	4.272.683,06	8,84	2.055.376,73	900.268,14	3.706.393,55	9,60	2.621.666,24
Administração Geral	5.714.127,56	6.328.059,79	837.237,46	4.272.683,06	8,84	2.055.376,73	900.268,14	3.706.393,55	9,60	2.621.666,24
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.478.171,98	5.575.384,58	406.603,09	1.670.748,44	3,46	3.904.636,14	446.369,53	1.490.758,04	3,86	4.084.626,54
Assistência ao Idoso	27.510,00	55.441,26	5.179,89	11.789,85	0,02	43.651,41	4.765,64	10.666,50	0,03	44.774,76
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	171,41	0,00	0,00	0,00	171,41	0,00	0,00	0,00	171,41
Assistência à Criança e ao Adolescente	272.500,00	3.010.100,11	83.782,90	246.948,80	0,51	2.763.151,31	83.918,41	237.999,29	0,62	2.772.100,82
Assistência Comunitária	2.157.161,98	2.488.671,80	317.640,30	1.412.009,79	2,92	1.076.662,01	357.685,48	1.242.092,25	3,22	1.246.579,55
Demais Subfunções	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
SAÚDE	15.111.406,07	19.886.053,10	2.788.181,11	13.369.335,95	27,67	6.516.717,15	2.839.203,85	11.129.398,40	28,82	8.756.654,70
Atenção Básica	14.211.705,97	18.667.320,16	2.691.690,27	12.383.858,95	25,63	6.283.461,21	2.668.109,59	10.249.448,34	26,54	8.417.871,82
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	443.950,10	443.950,10	29.646,50	332.341,26	0,69	111.608,84	63.812,84	288.965,56	0,75	154.984,54
Suporte Profilático e Terapêutico	430.500,00	472.057,94	33.812,65	458.092,69	0,95	13.965,25	78.991,49	405.024,21	1,05	67.033,73
Vigilância Sanitária	10.000,00	110.000,00	0,00	102.143,54	0,21	7.856,46	0,00	102.143,54	0,26	7.856,46
Vigilância Epidemiológica	15.250,00	148.005,90	33.031,69	48.180,51	0,10	99.825,39	28.289,93	39.097,75	0,10	108.908,15
Demais Subfunções	0,00	44.719,00	0,00	44.719,00	0,09	0,00	0,00	44.719,00	0,12	0,00
EDUCAÇÃO	10.337.051,25	12.139.981,71	1.856.261,85	7.154.230,94	14,81	4.985.750,77	2.002.158,45	6.743.278,16	17,46	5.396.703,55
Ensino Fundamental	9.298.051,25	10.655.481,71	1.847.311,81	6.947.247,78	14,38	3.708.233,93	2.001.715,09	6.544.801,68	16,95	4.110.680,03
Educação Infantil	849.000,00	1.294.500,00	8.950,04	16.983,16	0,04	1.277.516,84	443,36	8.476,48	0,02	1.286.023,52
Educação Especial	190.000,00	190.000,00	0,00	190.000,00	0,39	0,00	0,00	190.000,00	0,49	0,00
CULTURA	285.150,00	381.150,00	2.376,60	50.301,20	0,10	330.848,80	2.376,60	49.839,20	0,13	331.310,80
Difusão Cultural	285.150,00	381.150,00	2.376,60	50.301,20	0,10	330.848,80	2.376,60	49.839,20	0,13	331.310,80
URBANISMO	7.735.014,38	22.592.066,38	2.493.368,46	11.900.803,88	24,63	10.691.262,50	3.905.099,34	9.702.866,67	25,13	12.889.199,71
Infra-Estrutura Urbana	52.500,00	14.938.407,97	1.009.423,04	5.457.548,44	11,30	9.480.859,53	2.168.752,87	3.726.052,54	9,65	11.212.355,43
Serviços Urbanos	7.668.164,38	7.630.894,98	1.483.945,42	6.439.416,44	13,33	1.191.478,54	1.736.346,47	5.972.975,13	15,47	1.657.919,85
Demais Subfunções	14.350,00	22.763,43	0,00	3.839,00	0,01	18.924,43	0,00	3.839,00	0,01	18.924,43
HABITAÇÃO	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
Habitação Urbana	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
SANEAMENTO	0,00	317.992,30	12.717,30	258.617,30	0,54	59.375,00	12.717,30	21.117,30	0,05	296.875,00
Saneamento Básico Rural	0,00	309.592,30	12.717,30	250.217,30	0,52	59.375,00	12.717,30	12.717,30	0,03	296.875,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	8.400,00	0,00	8.400,00	0,02	0,00	0,00	8.400,00	0,02	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	133.000,00	133.000,00	14.497,62	51.970,61	0,11	81.029,39	13.017,62	49.770,61	0,13	83.229,39
Preservação e Conservação Ambiental	133.000,00	133.000,00	14.497,62	51.970,61	0,11	81.029,39	13.017,62	49.770,61	0,13	83.229,39
AGRICULTURA	1.815.000,00	3.090.739,16	969.659,77	1.829.042,00	3,79	1.261.697,16	326.367,53	1.124.476,85	2,91	1.966.262,31
Extensão Rural	1.815.000,00	1.744.097,67	318.406,77	1.177.789,00	2,44	566.308,67	326.367,53	1.124.476,85	2,91	619.620,82
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	1.346.641,49	651.253,00	651.253,00	1,35	695.388,49	0,00	0,00	0,00	1.346.641,49
INDÚSTRIA	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
Promoção Industrial	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
ENERGIA	333.506,25	474.368,18	6.255,36	278.054,99	0,58	196.313,19	101.904,84	208.374,68	0,54	265.993,50
Conservação de Energia	281.006,25	421.868,18	6.255,36	278.054,99	0,58	143.813,19	101.904,84	208.374,68	0,54	213.493,50
Energia Elétrica	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00
TRANSPORTE	52.500,00	11.549.087,45	3.367.510,96	7.260.403,38	15,03	4.288.684,07	2.248.081,24	4.174.930,76	10,81	7.374.156,69
Transporte Rodoviário	52.500,00	11.549.087,45	3.367.510,96	7.260.403,38	15,03	4.288.684,07	2.248.081,24	4.174.930,76	10,81	7.374.156,69
DESPORTO E LAZER	368.750,00	895.121,20	60.209,37	220.346,52	0,46	674.774,68	76.622,85	216.458,52	0,56	678.662,68

Desporto Comunitário	368.750,00	895.121,20	60.209,37	220.346,52	0,46	674.774,68	76.622,85	216.458,52	0,56	678.662,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	382.861,50	382.861,50	0,00	0,00	0,00	382.861,50	0,00	0,00	0,00	382.861,50
TOTAL (III) = (I + II)	**44.757.038,99**	**83.756.365,35**	**12.814.878,95**	**48.316.538,27**	**100,00**	**35.439.827,08**	**12.874.187,29**	**38.617.662,74**	**100,00**	**45.138.702,61**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO

DE ENÉAS MARQUES. Emissão: 17/09/2025, às 16:18:57.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

			DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS			
		(a)		(b)	% (b/III b)	(c) = (a-b)		(d)	% (d/III d)	(e) = (a-d)

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:ADD4D7F8

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2025 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.043.973,88	4.449.314,16	4.880.451,96	6.118.279,72	5.142.278,60	4.778.971,09	4.184.234,03	4.411.151,75	4.507.765,78	4.647.389,34	5.429.236,96	4.117.685,70	56.710.732,97	55.046.437,77
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	407.461,82	829.894,90	410.723,57	577.783,42	298.893,36	358.658,01	443.643,75	430.405,63	400.409,66	347.504,60	374.473,75	446.447,40	5.326.299,87	4.750.906,09
IPTU	14.172,36	490.507,25	71.065,95	62.820,34	13.619,57	11.365,53	10.769,16	13.402,38	12.359,22	4.808,34	9.652,40	10.419,08	724.961,58	893.152,07
ISS	124.631,62	142.282,84	140.215,13	142.200,72	91.410,71	108.610,36	125.729,50	127.285,45	165.544,65	133.261,56	149.347,45	181.713,43	1.632.233,42	1.286.860,00
ITBI	114.952,90	34.141,10	46.689,59	93.584,18	37.653,65	45.549,28	12.130,00	52.368,73	28.517,33	33.748,66	25.467,82	40.998,60	565.801,84	535.984,26
IRRF	130.735,21	130.855,46	125.411,34	254.150,49	134.290,24	131.445,90	174.548,86	166.885,57	160.904,87	149.496,43	158.466,85	182.267,56	1.899.458,78	1.489.500,00
Outras Receitas Tributárias	22.969,73	32.108,25	27.341,56	25.027,69	21.919,19	61.686,94	120.466,23	70.463,50	33.083,59	26.189,61	31.539,23	31.048,73	503.844,25	545.409,76
Receita de Contribuições	21.627,01	34.032,80	24.210,66	23.866,99	24.122,45	24.978,35	23.886,82	26.287,75	24.390,55	24.518,40	21.925,38	23.091,20	296.938,36	279.256,25
Receita Patrimonial	71.175,96	89.984,20	903.718,91	71.417,23	123.160,50	102.939,68	94.220,66	78.200,42	338.964,71	76.347,68	170.450,93	135.071,59	2.255.652,47	663.722,06
Rendimentos de Aplicação Financeira	70.864,69	89.833,40	903.718,91	71.315,08	103.221,19	102.781,48	94.062,46	77.884,22	95.572,71	74.286,79	165.565,36	134.313,39	1.983.419,68	598.109,05
Outras Receitas Patrimoniais	311,27	150,80	0,00	102,15	19.939,31	158,20	158,20	316,20	243.392,00	2.060,89	4.885,57	758,20	272.232,79	65.613,01
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	321,97
Transferências Correntes	3.535.884,61	3.491.208,17	3.538.266,22	5.440.328,17	4.693.316,84	4.208.155,80	3.618.060,68	3.873.791,34	3.739.527,03	4.192.616,74	4.859.650,67	3.504.551,25	48.695.357,52	49.297.898,22
Cota-Parte do FPM	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,72	1.572.358,67	2.109.923,79	1.389.481,88	1.411.950,67	1.801.143,31	1.850.021,63	1.944.488,42	1.498.336,02	20.336.357,70	19.950.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.347.794,08	1.516.070,19	1.280.871,99	1.618.468,57	1.451.405,46	1.189.995,95	1.273.317,26	1.471.096,15	1.100.797,40	1.289.072,00	1.519.717,47	1.229.493,78	16.288.100,30	15.750.000,00
Cota-Parte do IPVA	67.528,81	55.590,52	28.073,71	33.894,41	853.716,60	172.746,25	127.943,91	147.256,70	124.441,05	62.779,04	60.271,78	41.168,89	1.775.411,67	3.570.000,00
Cota-Parte do ITR	17.421,14	18.173,55	362,80	180,06	46,95	739,62	16,18	207,61	295,96	547,34	431,18	484,87	38.907,26	27.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	27.606,58	18.742,95	20.814,66	24.436,46	16.531,29	18.713,53	20.379,60	19.134,08	18.589,14	21.162,24	18.156,74	20.056,19	244.323,46	141.750,00
Transferências do FUNDEB	353.359,34	415.956,59	383.607,05	455.549,32	557.493,22	458.925,30	417.115,69	461.820,20	399.759,75	425.189,39	406.180,81	378.227,94	5.113.184,60	4.947.000,00
Outras Transferências Correntes	263.828,62	246.790,66	263.029,17	788.882,63	241.764,65	257.111,36	389.806,16	362.325,93	294.500,42	543.845,10	910.404,27	336.783,56	4.899.072,53	4.912.148,22
Outras Receitas Correntes	7.824,48	4.194,09	3.532,60	4.883,91	2.785,45	84.239,25	4.422,12	2.466,61	4.473,83	6.401,92	2.736,23	8.524,26	136.484,75	54.333,18
DEDUÇÕES (II)	520.932,06	565.692,14	578.325,96	685.944,34	778.811,79	702.718,62	570.913,49	609.929,00	613.440,43	653.578,31	549.148,65	557.907,95	7.387.342,74	6.692.826,65
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	520.932,06	565.692,14	578.325,96	685.944,34	778.811,79	702.718,62	570.913,49	609.929,00	613.440,43	653.578,31	549.148,65	557.907,95	7.387.342,74	6.692.826,65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**3.523.041,82**	**3.883.622,02**	**4.302.126,00**	**5.432.335,38**	**4.363.466,81**	**4.076.252,47**	**3.613.320,54**	**3.801.222,75**	**3.894.325,35**	**3.993.811,03**	**4.880.088,31**	**3.559.777,75**	**49.323.390,23**	**48.353.611,12**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	175.629,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	375.629,00	200.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.523.041,82**	**3.883.622,02**	**4.302.126,00**	**5.256.706,38**	**4.363.466,81**	**4.076.252,47**	**3.613.320,54**	**3.801.222,75**	**3.894.325,35**	**3.993.811,03**	**4.680.088,31**	**3.559.777,75**	**48.947.761,23**	**48.153.611,12**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	205.793,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205.793,00	0,00
(-) Transferência da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	42.503,55	42.538,09	42.442,00	84.917,25	45.696,72	45.579,46	45.723,56	45.750,47	45.781,44	45.708,27	45.733,02	45.733,31	578.107,14	535.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**3.480.538,27**	**3.841.083,93**	**4.259.684,00**	**4.965.996,13**	**4.317.770,09**	**4.030.673,01**	**3.567.596,98**	**3.755.472,28**	**3.848.543,91**	**3.948.102,76**	**4.634.355,29**	**3.514.044,44**	**48.163.861,09**	**47.618.111,12**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES.

Emissão: 17/09/2025, às 15:24:48.

NOTA:

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:9A2D541B

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Poder: Executivo

Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2025 / Bimestre Julho-Agosto

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**9.396.531,23**	**135.920,47**	**384.346,84**	**1.042,39**	**141.548,93**	**0,00**	**8.733.672,60**	**6.563.359,55**	**0,00**	**2.170.313,05**
Transferências do FUNDEB	215.929,19	0,00	80.588,49	0,00	0,00	0,00	135.340,70	0,00	0,00	135.340,70
Transferências Voluntarias	3.919.057,65	0,00	1.887,86	0,00	0,00	0,00	3.917.169,79	5.393.189,48	0,00	(1.476.019,69)
Alienação de Bens	592.042,91	135.920,47	0,00	0,00	0,00	0,00	456.122,44	287.495,58	0,00	168.626,86
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Programas	3.791.550,30	0,00	11.166,99	1.042,39	0,00	0,00	3.779.340,92	765.057,63	0,00	3.014.283,29
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	486.794,51	0,00	284.542,71	0,00	0,00	0,00	202.251,80	44.402,55	0,00	157.849,25
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	2.495,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.495,00	0,00	0,00	2.495,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	140.637,77	0,00	0,00	0,00	141.548,93	0,00	(911,16)	0,00	0,00	(911,16)
Outras Origens	248.023,90	0,00	6.160,79	0,00	0,00	0,00	241.863,11	73.214,31	0,00	168.648,80
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**3.325.067,80**	**135.321,54**	**1.150.059,65**	**89.011,87**	**0,00**	**0,00**	**1.950.674,74**	**3.135.515,98**	**0,00**	**(1.184.841,24)**
Recursos Ordinários / Livres	**3.325.067,80**	**135.321,54**	**1.150.059,65**	**89.011,87**	**0,00**	**0,00**	**1.950.674,74**	**3.135.515,98**	**0,00**	**(1.184.841,24)**
TOTAL (III) = (I + II)	**12.721.599,03**	**271.242,01**	**1.534.406,49**	**90.054,26**	**141.548,93**	**0,00**	**10.684.347,34**	**9.698.875,53**	**0,00**	**985.471,81**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	**12.721.599,03**	**271.242,01**	**1.534.406,49**	**90.054,26**	**141.548,93**	**0,00**	**10.684.347,34**	**9.698.875,53**	**0,00**	**985.471,81**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES. Emissão: 17/09/2025, às 16:00:07.										
1 Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2 Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										
NOTA:										

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:7007CF71

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES - **PR**											
Relatório Resumido da Execução Orçamentária											
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO											
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social											
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2025 / Bimestre Julho-Agosto											
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)											Em Reais
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**					**Saldo Total**
	Inscritos		**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo**	**Inscritos**		**Liquidados**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo**
	Em Exercícios Anteriores	**Em 31 de Dezembro de**				**Em Exercícios Anteriores**	**Em 31 de Dezembro de**				
	(a)		**(c)**	**(d)**	**e = (a+b)-(c+d)**	**(f)**		**(h)**	**(i)**	**(j)**	**k = (f+g)-(i+j)**	**l = (e+k)**

		2024 **(b)**					**2024** **(g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	99.643,56	375.443,40	394.423,15	0,00	80.663,81	1.752,00	3.513.305,21	3.149.996,94	2.959.418,74	275.006,01	280.632,46	361.296,27
Executivo	99.643,56	375.443,40	394.423,15	0,00	80.663,81	1.752,00	3.513.305,21	3.149.996,94	2.959.418,74	275.006,01	280.632,46	361.296,27
Dep. de Administração e Planejamento	99.643,56	0,00	18.979,75	0,00	80.663,81	0,00	16.899,62	16.899,62	16.899,62	0,00	0,00	80.663,81
Dep. de Fazenda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.752,00	2.650,00	3.526,00	3.526,00	876,00	0,00	0,00
Dep. de Viação, Obras e Serviços Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.495,25	35.416,20	35.416,20	79,05	0,00	0,00
Departamento de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.884,30	0,00	0,00	6.884,30	0,00	0,00
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.813,82	19.313,82	19.313,82	4.500,00	0,00	0,00
Secretária Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.432,19	14.452,81	14.452,81	10.979,38	0,00	0,00
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes	0,00	374.363,40	374.363,40	0,00	0,00	0,00	332.703,37	324.814,37	134.236,17	7.889,00	190.578,20	190.578,20
Secretária Municipal de Saúde	0,00	1.080,00	1.080,00	0,00	0,00	0,00	238.597,78	171.137,05	171.137,05	62.741,74	4.718,99	4.718,99
Secretária Municipal de Viação, Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.830.828,88	2.564.437,07	2.564.437,07	181.056,54	85.335,27	85.335,27
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**99.643,56**	**375.443,40**	**394.423,15**	**0,00**	**80.663,81**	**1.752,00**	**3.513.305,21**	**3.149.996,94**	**2.959.418,74**	**275.006,01**	**280.632,46**	**361.296,27**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES. Emissão: 17/09/2025, às 16:21:28.												
NOTA:												

BARBARA SIMONI PEREIRA RYDZ	***EDSON LUPATINI***	***ANDREIA REGINA HILMANN***
Contadora	Prefeito Municipal	Controlador Interno
CRC/PR 057579/O-3	CPF: 861.204.419-72	CPF: 049.228.349-40

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:0AF277F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

GABINETE
LEI Nº 1456/2025

LEI Nº 1456/2025

SÚMULA: "*Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual para 2026 e dá outras providências."*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná**, aprovou** e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, no art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e no inciso II**,** do art. 136, da Lei Orgânica do Município de Balsa Nova, de 28 de agosto de 2015, as diretrizes orçamentárias do Município de Balsa Nova, para a elaboração do orçamento do exercício financeiro de 2026, compreendendo:

I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;

II – a organização e estrutura dos orçamentos;

III – as disposições sobre a Reserva de Contingência;

IV– as diretrizes gerais para a elaboração e a execução do orçamento e suas alterações;

V – as disposições sobre os créditos suplementares e especiais;

VI – as disposições sobre as transferências públicas;

VII – os ajustamentos do Plano Plurianual;

VIII – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

IX – as disposições sobre a legislação tributária do Município;

X – as disposições gerais.

Parágrafo único. Integram esta Lei os seguintes anexos:

I – Anexos de Metas Fiscais, composto de:

a. demonstrativo de metas anuais;

b. avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

c. demonstrativo das metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três últimos exercícios anteriores;

d. evolução do patrimônio líquido nos últimos três exercícios;

e. origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

f. demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita: e

g. demonstrativo da margem e compensação das despesas obrigatórias de caráter continuado.

II – Anexo de Riscos Fiscais, contendo Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;

III – Anexos de Metas e Prioridades;

IV – Demonstrativo de Obras em Andamento, em atendimento ao art. 45, e parágrafo único, da Lei Complementar n° 101/2000.

CAPÍTULO I

DAS METAS E PRIORIDADES

DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As metas e as prioridades são especificadas no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal, sendo estabelecidas por funções, subfunções, programas e ações, as quais deverão estar compatíveis com a Lei do Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, e ainda a Lei Orçamentária Anual para 2026.

Parágrafo único. A regra contida no *caput* deste artigo, não se constitui em limite à programação das despesas.

Art. 3º. As Metas Fiscais e os riscos fiscais são especificados no Anexo II, elaborado de acordo com os §§ 1º e 3º, do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, abrangendo todos os órgãos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 4°. A Lei Orçamentária Anual compreenderá o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social.

Art. 5°. Para efeitos desta lei entende-se por:

I – Órgão Orçamentário – maior nível da classificação institucional, cuja finalidade é agrupar unidades orçamentárias;

II – Unidade Orçamentária – menor nível da classificação institucional;

III – Modalidade de Aplicação: indica se os recursos serão aplicados diretamente pela unidade detentora do crédito ou mediante transferência para entidades públicas ou privadas;

IV – Função – é o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

V – Subfunção – representa uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesas do setor público, evidenciando cada área de atuação governamental e identificar a natureza básica das ações que se aglutinam em torno das funções;

VI – Programa – instrumento de organização da ação governamental, o qual visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados pelos indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

VII – Ação – especifica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, onde descreve o produto e a meta física programada e sua finalidade;

VIII – Projeto – o instrumento de programação, o qual visa alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta em um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, está atrelado à codificação da ação;

IX – Atividade – instrumento de programação que visa alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta em um produto necessário à manutenção das ações do governo, está atrelada à codificação da ação;

X – Operações Especiais – são despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resultam em um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços, estão atreladas à codificação da ação;

XI – Concedente – órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

XII – Convenente – entidade da Administração Pública Municipal e entidade privada, que recebem transferências financeiras, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

XIII – Produto – bem ou serviço que resulta da ação orçamentária;

XIV – Meta Física – quantidade estimada para o produto no exercício financeiro.

§ 1º. A classificação funcional será composta por funções e subfunções, identificadas por um código de cinco dígitos, sendo dois dígitos para a função e três dígitos para a subfunção.

§ 2°. A classificação da estrutura programática será composta por programas e ações, identificados por um código de oito dígitos, sendo quatro dígitos para o programa e quatro dígitos para a ação:

I – cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades responsáveis pela realização da ação;

II – cada ação será identificada por operação especial, projeto ou atividade e participará de apenas um programa, sendo classificada na função e subfunção respectiva.

§ 3º. A classificação da estrutura programática para 2026, poderá sofrer alterações para a adequação ao Plano de Contas Único da Administração Pública Federal, regulamentado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.

Art. 6º. A receita orçamentária será discriminada pelos seguintes níveis:

I – Categoria Econômica;

II – Origem;

III – Espécie;

IV – Desdobramento; e

V – Tipo.

§ 1°. A Categoria Econômica da receita, primeiro digito de classificação, está assim detalhada:

I – Receitas Correntes – 1; e

II – Receitas de Capital – 2.

§ 2º. A Origem, segundo digito da classificação das receitas, identifica a procedência dos recursos públicos em relação ao fato gerador no momento em que os mesmos ingressam no patrimônio público.

§ 3º. A Espécie, terceiro dígito, que possibilita uma qualificação mais detalhada dos fatos geradores dos ingressos de tais recursos.

§ 4°. O Desdobramento, quarto ao sétimo dígito, tem o objetivo de identificar as particularidades de cada receita.

§ 5º. O Tipo, oitavo dígito, tem a finalidade de identificar o tipo de arrecadação a que se refere aquela natureza, sendo:

"0", quando se tratar de natureza de receita não valorizável ou agregadora; "1", quando se tratar da arrecadação Principal da receita;

"2", quando se tratar de Multas e Juros de Mora da respectiva receita; "3", quando se tratar de Dívida Ativa da respectiva receita; e

"4", quando se tratar de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da respectiva receita.

"5", quando se tratar das Multas da respectiva receita quando a legislação

pertinente diferenciar a destinação das Multas da destinação dos Juros de Mora;

"6", quando se tratar dos Juros de Mora da respectiva receita, quando a

legislação pertinente diferenciar a destinação das Multas da destinação dos Juros de Mora;

"7", quando se tratar das Multas da Dívida Ativa da respectiva receita, quando a legislação pertinente diferenciar a destinação das Multas da Dívida Ativa da destinação dos Juros de Mora da Dívida Ativa da destinação dos Juros de Mora da Dívida Ativa;

"8", quando se tratar dos Juros da Dívida Ativa da respectiva receita, quando a legislação pertinente diferenciar a destinação das Multas da Dívida Ativa da destinação de Juros de Mora da Dívida Ativa.

§ 6º. O Município poderá, ainda, efetuar desdobramentos de níveis, a partir do 9º dígito, observado o disposto no plano de contas padrão publicado pelo TCE-PR, com intuito de proporcionar maior transparência a elaboração e execução do orçamento.

Art. 7º. A despesa orçamentária será discriminada por:

I – Órgão Orçamentário;

II – Unidade Orçamentária;

III – Função;

IV – Subfunção;

V – Programa;

VI – Projeto, Atividade ou Operação Especial;

VII – Categoria Econômica;

VIII – Grupo de Natureza da Despesa;

IX – Modalidade de Aplicação

X – Elemento de Despesa; e

XI – Fonte de Recursos.

§ 1º. A Categoria Econômica da despesa está assim detalhada:

I – Despesas Correntes – 3; e

II – Despesas de Capital – 4.

§ 2º. Os Grupos de Natureza da Despesa constituem agregação de elemento de despesas das mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminamos:

I – Pessoal e Encargos Sociais – 1;

II – Juros e Encargos da Dívida – 2;

III – Outras Despesas Correntes – 3;

IV – Investimentos – 4;

V – Inversões Financeiras – 5;

VI – Amortização da Dívida – 6;

VII – Reserva de Contingência – 9.

§ 3º. A Reserva de Contingência, prevista no artigo 13, desta Lei, será identificada pelo dígito nove no que se refere ao grupo de natureza da despesa.

§ 4º. A Modalidade de Aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I – diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário ou, mediante descentralização de crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade integrante do Orçamento Fiscal ou da Seguridade Social; e

II – indiretamente, mediante transferência financeira, por outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou por entidades privadas sem fins lucrativos.

§ 5º. Na especificação das modalidades de aplicação será observada, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I – Transferências da União – 20;

II – Transferências a Estados e ao Distrito Federal – 30;

III – Transferências a Estados e ao Distrito Federal – Fundo a Fundo – 31;

IV – Transferências a Municípios – 40;

V – Transferências as Instituições Privadas sem Fins Lucrativos – 50;

VI – Transferências a Instituições Privadas com fins lucrativos – 60;

VII – Transferências a Instituições Multigovernamentais – 70;

VIII – Transferências a Consórcios Públicos – 71;

IX – Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos – 72;

X – Aplicações Diretas – 90;

XI – Reserva de Contingência – 99.

Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a criação e alteração da modalidade de aplicação, nos procedimentos orçamentários, técnicos e contábeis, em atendimento à legislação vigente.

Art. 9º. Fica o Poder Executivo autorizado a classificar no elemento de despesa 92 – Despesas de Exercícios anteriores, a despesa não empenhada no exercício correspondente, conforme classificação da despesa realizada.

§ 1º. Para a classificação da despesa e encargos sociais, será utilizado o espaço do item de despesa;

§ 2°. Para a classificação das demais despesas, será utilizado o espaço do subelemento.

Art. 10. A Lei Orçamentária Anual para 2026 conterá a destinação de recursos, classificados por fontes, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda, e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.

§ 1º. O Município poderá incluir na Lei Orçamentária Anual, e em seus créditos adicionais, outras Fontes de Recursos para atender suas peculiaridades, além das determinadas no *caput* deste artigo.

§ 2°. As fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo.

§ 3º. Os recursos legalmente vinculados a finalidades especificas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

§ 4°. As receitas oriundas de aplicações financeiras, terão as mesmas fontes dos recursos originais.

§ 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às atualizações dos Planos de Contas da Receita e da Despesa, durante a execução orçamentária.

Art. 11. A Lei Orçamentária Anual discriminará em categorias de programação especificas as dotações destinadas:

I – à manutenção das operações especiais – precatório, indenizações, restituições e PASEP;

I – Pagamentos de Precatórios;

II – ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor; e

III – ao pagamento de juros, de encargos e da amortização da dívida fundada.

Art. 12. O Projeto de Lei Orçamentária Anual, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Balsa Nova, constituir-se-á de:

I – texto da lei;

II – quadros orçamentários consolidados;

III – anexos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminando a receita por fontes de recursos e a despesa na forma da legislação vigente;

IV – discriminação da legislação da receita e da despesa referente ao Orçamento Fiscal;

Parágrafo único. Integrarão o Orçamento Fiscal todos os quadros previstos no inciso III, do art. 22, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CAPITULO III RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 13. A Reserva de Contingência será constituída exclusivamente com Recursos do Orçamento Fiscal que, no projeto da Lei Orçamentária Anual, equivalerá, até, a 0,5% da Receita Corrente Liquida para atender as determinações da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000.

§ 1º. Além de atender às determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Reserva de Contingência poderá ser utilizada como recurso para abertura de Créditos Adicionais Suplementares ou Especiais à Lei Orçamentária Anual para 2026.

§ 2°. Caso os valores destinados para outros riscos fiscais, conforme Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências não ocorram, o Poder Executivo poderá utilizá-lo como recurso para abertura de Créditos Adicionais.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 14. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2026 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade às informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo único. O Poder Executivo dará ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso ao público para:

I – a estimativa das receitas de que trata o § 3º do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

II – a proposta de Lei Orçamentária Anual para 2026, e seus anexos;

III – A Lei Orçamentária Anual para 2026 e seus anexos.

Art. 15. Será garantida a destinação de recursos orçamentários para a oferta de programas públicos de atendimento à infância, à adolescência e ao jovem no Município, conforme disposto no art. 227 da Constituição Federal de 1988, modificado pelo art. 2º, da Emenda Constitucional nº 65, de 13 de julho de 2010 e no art. 4° da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações, e na Instrução Normativo nº 36, de 2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE- PR.

Art. 16. Quanto à elaboração, à aprovação e à execução da Lei Orçamentária Anual, deverá ser levado em conta o alcance das disposições do Anexo de Metas Fiscais e do Anexo de Riscos Fiscais, constantes no Anexo II desta lei.

Art. 17. A Receita total do Município, prevista no Orçamento Fiscal, será programada na Despesa Municipal de acordo com as seguintes prioridades:

I – pessoal e encargos sociais;

II – custeio administrativo e operacional;

III – garantia do cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere a educação básica, saúde, bem como a garantia no que se refere à criança, ao adolescente e ao jovem;

IV – pagamento de amortizações e encargos da dívida;

V – pagamento de precatórios judiciais apresentados até o dia 2 de abril do presente exercício;

VI – cumprimento do princípio constitucional com o Poder Legislativo;

VII – contra partida dos convênios firmados com o Estado e com a União;

VIII – aporte local para as operações de crédito;

IX – investimentos em andamento.

Parágrafo único. Somente depois de atendidas as prioridades supra- arroladas poderão ser programados recursos para atender novos investimentos.

Art. 18. As obras já iniciadas terão prioridades na alocação dos recursos para a sua continuidade e/ou conclusão.

Art. 19. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar a Programação Financeira e o Cronograma de Execução mensal de Desembolso, especificado por órgão, nos termos do art. 8º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, visando ao cumprimento da meta de resultado primário, estabelecida nesta lei.

§ 1º. A Câmara Municipal de Balsa Nova**,** deverá enviar ao Poder Executivo, até 15 de janeiro de 2026, a programação de desembolso mensal para o referido exercício.

§ 2°. O Poder Executivo publicará a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual.

Art. 20. No prazo previsto no artigo anterior desta lei, o Poder Executivo deverá publicar as receitas previstas, desdobradas em metas bimestrais, com as medidas de combate à evasão e a sonegação, bem como as quantidades e valores das ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa e o montante dos créditos tributários passiveis de cobrança administrativa, nos termos do art. 13, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 21. Se for verificado, ao final de um bimestre, que a execução das despesas foi superior à realização das receitas, considerando as Fontes de Recursos 000 – Recursos Ordinários (Livres), 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados), 103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB, 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica e 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%), respeitando no período, a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso, o poder Legislativo e o Poder Executivo promoverão por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira.

§ 1º. Caso haja necessidade de limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para o cumprimento do disposto no caput deste artigo e no art. 9º, da Lei Complementar nº 101/2000, visando atingir as metas fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais – Metas Anuais, desta Lei, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de Outras Despesas Correntes, Investimentos e Inversões Financeiras, de cada Poder, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 2º. Na hipótese de ocorrência de limitação de empenho e movimentação financeira, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 22. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas, que autorizem a execução de despesas, sem o cumprimento dos arts. 15 e 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo único. A Contabilidade registrará os atos e os fatos, relativos à gestão orçamentário-financeira, que tenham efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e das providências derivadas do *caput* deste artigo.

Art. 23. As propostas de criação ou aumento de despesa obrigatória de caráter continuado, entendida como aquela que constitui ou venha a se constituir em obrigação legal, além de atender ao disposto no art. 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, deverão ser encaminhadas, previamente, à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 24. Para fins do disposto no artigo 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, consideram-se irrelevantes àquele cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II, do art. 75, da Lei Federal n° 14.133, de 2021.

Art. 25. O saldo de interferências financeiras repassadas ao Poder Legislativo e não utilizadas, e seus rendimentos de aplicação financeira, deverão ser devolvidos ao Tesouro Municipal até 31 de janeiro do exercício subsequente.

Art. 26. O Município poderá contribuir para custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, desde que cumpridas as condições dos incisos I e II, do artigo 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 27. A Lei Orçamentária 2026 incluirá dotações para o pagamento de precatórios de acordo com os valores informados pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento do Munícipio, conforme regime de pagamento adotado pelo Município.

Art. 28. A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Finanças, até o dia 15 de abril do corrente exercício, a relação de débitos decorrentes de precatórios judiciários inscritos até dia 02 de abril de 2025 a serem incluídos na proposta orçamentária de 2026.

Parágrafo único. A forma de pagamento e a atualização monetária dos precatórios e das parcelas resultantes observarão, no exercício de 2026, os critérios adotados pelo Poder Judiciário no processo judicial respectivo, as disposições do art. 100, e respectivos parágrafos, da Constituição Federal de 1988, observando-se, ainda, a súmula vinculante nº 17 do STF.

Art. 29. O pagamento das obrigações de pequeno valor, será realizado de acordo com art. 100, § 3º, da Constituição Federal e art. 87, inciso II, da ADCT.

CAPITULO V

DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS E OUTROS

Art. 30. A Lei Orçamentária Anual conterá autorização ao Poder Executivo para abertura de Créditos Adicionais, com os respectivos limites para o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 31. Os Projetos de lei relativos à abertura de créditos adicionais serão apresentados na forma e com os detalhamentos idênticos aos da Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Acompanharão os projetos de lei, relativos aos créditos adicionais, exposições de motivos circunstanciados que justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das ações desdobradas em operações especiais, projetos e atividades.

Art. 32. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no § 2º, do art. 167, da Constituição Federal, de 1988, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 33. A execução da Lei Orçamentária Anual e dos créditos adicionais obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública.

Art. 34. Fica o Poder Executivo, mediante decreto autorizado a Transpor, Remanejar, Transferir ou utilizar total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual, nos créditos adicionais, e por decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos, entidades ou fundos, bem como de alterações de suas competências e atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 7º, desta lei.

Parágrafo único. Compreendem as movimentações orçamentárias:

I – Transferência: realocação de recursos que ocorra dentro de um mesmo órgão orçamentário e de um mesmo programa de trabalho ao nível de trabalho de categoria econômica da despesa;

II – Transposição: realocação de recursos que ocorre entre mais de um programa de trabalho, dentro de um mesmo órgão orçamentário;

III – Remanejamento realocação de recursos de um órgão orçamentário para outro, bem como em decorrência de extinção, transformação, transferência, incorporação o desmembramento de órgãos, entidades ou fundos, como alteração de competências e atribuições.

Art. 35. Fica o Poder Executivo autorizado através de expedição de Decreto, reprogramar o montante das despesas e as metas físicas nas Ações, constantes no Plano Plurianual 2026-2029, na elaboração de Créditos Adicionais Suplementares no exercício de 2026.

CAPITULO VI

TRANSFÊRENCIAS PÚBLICAS

Art. 36. É vedada a inclusão tanto na Lei Orçamentária Anual, quanto em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas àquelas destinadas as entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que atendam diretamente ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde e educação.

Parágrafo único. Os repasses serão efetivados por termos de colaboração, fomento ou termos afins, conforme determina a Lei Federal n° 14.133 de 2021, e suas alterações, a exigência do art. 26, da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000, e legislação Municipal.

Art. 37. As parcerias voluntárias envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, deverão observar as condições e exigências das Leis Federais n°

13.019 de 31 de julho de 2014, 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e Lei Municipal nº 1.011 de 24 de outubro de 2017, e alterações.

Art. 38. O Poder Executivo fica autorizado a repassar recursos pela concessão de contribuições e auxílios às pessoas físicas e às entidades privadas sem fins lucrativos, conforme determinar a legislação vigente na data dos repasses.

Parágrafo único. Os repasses de recursos serão efetivados pelos termos de colaboração, fomento ou termos afins, conforme determinam o a Lei Federal n° 14.133 de 2021 e suas alterações e a exigência do art. 26, da Lei Complementar Federal nº 101 de 2000.

Art. 39. As Entidades Privadas beneficiadas com recursos do Município, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e dos objetivos para os quais receberam recursos.

Art. 40. O Poder Executivo fica autorizado a aportar recursos financeiros para fazer frente ao custeio de operação do Transporte Coletivo Municipal nos termos do Decreto nº 155 de 2021.

CAPÍTULO VII

Dos Ajustamentos do Plano Plurianual

Art. 41. Os programas constantes do Plano Plurianual - 2026-2029, serão observados anualmente na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 42. A inclusão, a exclusão ou a alteração das principais iniciativas, serão propostas pelo Poder Executivo, por meio de Projeto de Lei específico, ou em seus Créditos Adicionais Especiais.

Art. 43. O Poder Executivo encaminhará à CÂMARA Municipal de Balsa Nova, até o dia 15 de abril de cada exercício, relatório de avaliação dos resultados alcançados.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.

Art. 44. A programação da despesa com pessoal e encargos sociais, para o exercício financeiro de 2026, será fixada em até 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida e não poderá exceder os seguintes limites:

a) 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;

b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

Parágrafo único. Para fins de cálculo, entendem-se como despesas com pessoal, o disposto no art. 18, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 45. O Poder Executivo terá como base de projeção do limite para elaboração de suas propostas orçamentárias de 2026, relativo a pessoal e encargos sociais, a despesa com folha de pagamento vigente em junho de 2025, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos legais.

Art. 46. O reajuste dos vencimentos dos servidores públicos municipais e dos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito, dos Vereadores e dos demais agentes políticos do Município deverá observar a previsão de recursos orçamentários financeiros, constantes da Lei Orçamentária e de seus Créditos Adicionais, em categoria de programação especifica, observando os limites dos artigos 19 e 20 da Lei Complementar 101, de 2000.

§ 1º. A recomposição dos vencimentos, dos proventos e dos subsídios mencionados neste artigo, observará a variação do IPCA de janeiro de 2025 a dezembro de 2025 ou de outro índice que venha a substituí-lo.

§ 2º. a recomposição dos vencimentos, dos proventos e dos subsídios deste artigo, ocorrerá mediante Decreto do Poder Executivo e de Portaria do Poder Legislativo.

§ 3°. Para atender ao disposto neste artigo, serão observados os limites estabelecidos nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal e na Lei Complementar 101, de 2000.

Art. 47. A concessão de reposição salarial, de aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alterações e adaptações da estrutura de carreiras, crescimento horizontal, crescimento vertical, bem como a admissão ou

contratação de pessoal a qualquer título, poderão ser levadas a efeito para o exercício de 2025, observados os limites e exigências previstos na Lei Complementar Federal n° 101, de 2000 e as disposições contidas no inciso II, artigo 37, da Constituição Federal.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 48. Acréscimos provocados por alterações na legislação tributária após o mês de setembro de 2025 serão considerados nas previsões de receitas da Lei Orçamentária Anual para 2026.

Art. 49. O desconto para pagamento integral e à vista do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, da Taxa de Emolumentos e Custas Processuais Administrativas e de Contribuição para o Custeio de Iluminação Pública – cobrança no carnê do IPTU, por Ato do Poder Executivo, não poderá ser superior a 10%.

Art. 50 . Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14, § 3º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 51. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder benefícios fiscais aos contribuintes, devendo nestes casos, serem considerados seus efeitos nos cálculos da receita, e devendo apresentar estudos do seu impacto orçamentário e financeiro.

Art. 52. Na previsão da receita, para o exercício financeiro de 2026, serão observados os incentivos e os benefícios fiscais estabelecidos em Leis Municipais, se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000, conforme detalhado no Anexo de Metas Fiscais – Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita.

Art. 53. Os projetos de lei de concessão anistia, remissão, subsidio, crédito presumido, isenção em caráter não geral, de alteração de alíquota ou de modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no artigo 14, da Lei Complementar n° 101, de 2000, devendo ser instruídos com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 54. Se o projeto de Lei Orçamentária Anual para 20256 não for aprovado até o encerramento da Sessão Legislativa do corrente exercício, a Câmara Municipal de Balsa Nova será convocada extraordinariamente pelo Prefeito, como preceitua a Lei Orgânica do Município de Balsa Nova.

Art. 55. Se o projeto de Lei Orçamentária, não for sancionado/promulgado até o primeiro dia de janeiro de 2026, a programação constante do projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2026, encaminhado pelo Poder Executivo poderá ser executado em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, enquanto não se completar a sanção ou promulgação do ato.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica às despesas na área de educação, saúde e assistência social, bem como as despesas relativas ao pessoal e seus respectivos encargos sociais e da dívida pública municipal, podendo seus gastos serem realizados em sua totalidade.

Art. 56. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de setembro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO

Prefeito de Balsa Nova

ANEXOS DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATRIVOS

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR.												
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS												
ANEXO DE METAS FISCAIS												
METAS ANUAIS												
2026												
AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)												R$ 1,00
	2026				**2027**				**2028**			
ESPECIFICAÇÃO	**Valor Corrente (a)**	**Valor Constante**	**% PIB (a / PIB) x 100**	**% RCL (a / RCL) x 100**	**Valor Corrente (b)**	**Valor Constante**	**% PIB (b / PIB) x 100**	**% RCL (b / RCL) x 100**	**Valor Corrente (c)**	**Valor Constante**	**% PIB (c / PIB) x 100**	**% RCL (c / RCL) x 100**
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	122.700.000,00	130.307.400,00	-	100,05%	129.700.000,00	146.003.290,00	-	100,05%	136.900.000,00	163.349.080,00	-	100,05%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	118.600.591,00	125.953.827,64	-	96,71%	126.010.756,00	141.850.308,03	-	97,20%	119.292.551,00	142.339.871,85	-	87,18%
Receitas Primárias Correntes	118.541.691,00	125.891.275,84	-	96,66%	125.948.322,00	141.780.026,08	-	97,15%	119.226.371,00	142.260.905,88	-	87,13%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.135.972,00	19.260.402,26	-	14,79%	19.224.130,00	21.640.603,14	-	14,83%	20.108.059,00	23.992.936,00	-	14,70%
Transferências Correntes	98.697.750,00	104.817.010,50	-	80,48%	104.917.546,00	118.105.681,53	-	80,93%	111.448.691,00	132.980.578,10	-	81,45%
Demais Receitas Primárias Correntes	1.269.621,00	1.348.337,50	-	1,04%	1.344.531,00	1.513.538,55	-	1,04%	1.421.180,00	1.695.751,98	-	1,04%
Receitas Primárias de Capital	58.900,00	62.551,80	-	0,05%	62.434,00	70.281,95	-	0,05%	66.180,00	78.965,98	-	0,05%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	122.700.000,00	130.307.400,00	-	100,05%	129.700.000,00	146.003.290,00	-	100,05%	136.900.000,00	163.349.080,00	-	100,05%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	120.506.840,00	127.978.264,08	-	98,26%	127.351.562,00	143.359.653,34	-	98,24%	134.426.049,00	160.397.161,67	-	98,24%
Despesas Primárias Correntes	117.396.624,00	124.675.214,69	-	95,72%	124.314.117,00	139.940.401,51	-	95,89%	131.829.525,00	157.298.989,23	-	96,34%
Pessoal e Encargos Sociais	57.919.470,00	61.510.477,14	-	47,23%	61.094.007,00	68.773.523,68	-	47,13%	64.630.795,00	77.117.464,59	-	47,23%
Outras Despesas Correntes	59.477.154,00	63.164.737,55	-	48,50%	63.220.110,00	71.166.877,83	-	48,77%	671.987.360,00	801.815.317,95	-	491,10%
Despesas Primárias de Capital	3.110.216,00	3.303.049,39	-	2,54%	3.037.445,00	3.419.251,84	-	2,34%	2.596.524,00	3.098.172,44	-	1,90%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	-	0,00%	0,00	0,00	-	0,00%	0,00	0,00	-	0,00%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	-	0,00%	0,00	0,00	-	0,00%	0,00	0,00	-	0,00%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	-	0,00%	0,00	0,00	-	0,00%	0,00	0,00	-	0,00%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	-	0,00%	0,00	0,00	-	0,00%	0,00	0,00	-	0,00%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00		0,00%	0,00	0,00	-	0,00%	0,00	0,00	-	0,00%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	-1.294.249,00	-1.470.936,44			-693.306,00	-955.845,31	-	-0,53%	-14.449.998,00	-17.241.737,61	-	-10,56%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	0,00	0,00	-	0,00%	0,00	0,00	-	0,00%	0,00	0,00	-	0,00%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	4.099.409,00	4.353.572,36	-	3,34%	3.689.244,00	4.152.981,97	-	2,85%	3.365.417,00	4.015.615,56	-	2,46%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	401.160,00	426.031,92	-	0,33%	410.938,00	462.592,91	-	0,32%	450.451,00	537.478,13	-	0,33%

Dívida Pública Consolidada (DC)	11.025.267,11	11.708.833,68	-	8,99%	11.706.286,88	13.177.767,14	-	9,03%	9.779.789,51	11.669.244,85	-	7,15%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-32.321.157,06	-34.325.068,80	-	-26,35%	-33.807.458,51	-38.057.056,04	-	-26,08%	-38.009.643,14	-45.353.106,20	-	-27,78%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	247.689,67	263.046,43	-	0,20%	1.486.301,44	1.673.129,54	-	1,15%	4.202.184,63	5.014.046,71	-	3,07%
FONTE: Anexo IV da Metodologia e Memória de Cálculo da LDO 04/08/2025 - 09hr04												
NOTAS:												
O Resultado Primário e o Resultado Nomial foram elaborados para a meta fiscal de acordo com a Metodologia "Acima da Linha", conforme Portaria STN atualizada.												
a) Resultado Nominal, Dívida Líquida de 2026 a 2028 foram projetados com base no demonstrativo do Anexo V;												
b) O Resultado Primário foi projetado conforme valores estimados de Receita e Despesa constantes no Anexo IV;												
c) As Receitas e Despesas de 2026 a 2028 foram estimadas conforme evolução e projeção constantes nos Anexos I e II;												
d) Os valores constantes equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda. Foram calculados expurgando os índices de deflação (2026 -6,20%; 2027 - 6,00% e 2028 - 6,00%.												
e) Resultado Primario incluido a Reserva de Contingência												
f) Não foi calculado o PIB conforme MDF 14ª Edição - para Municípios esta coluna é opcional												
LUCIANO JOSE DE SOUZA						***CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO***						
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento						Prefeito Municipal						

Parâmetros	**2026**	**20267**	**2028**
PIB nominal			
Receita Corrente Líquida - RCL	122.641.100,00	129.637.566,00	136.833.820,00

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA PR.								
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS								
ANEXO DE METAS FISCAIS								
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR								
2026								
AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**Metas Previstas em 2024 (a)**	**% PIB**	**% RCL**	**Metas Realizadas em 2024 (b)**	**% PIB**	**% RCL**	**Variação**	
							Valor (c) = (b-a)	**% (c/a) x 100**
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	90.960.000,00	-	111,78%	105.426.012,59	-	122,84%	1,16	11590,37%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	97.247.143,00	-	119,51%	97.247.143,00	-	113,31%	1,07	10000,00%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	90.960.000,00	-	111,78%	100.568.348,46	-	117,18%	1,11	11056,33%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	91.669.736,00	-	112,65%	96.798.807,63	-	112,79%	1,06	10559,52%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	-	0,00%	0,00	-	0,00%	0,00	0,00%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	-	0,00%	0,00	-	0,00%	0,00	0,00%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	-	0,00%	0,00	-	0,00%	0,00	0,00%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	-	0,00%	0,00	-	0,00%	0,00	0,00%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	5.577.407,00	-	6,85%	10.535.812,00	-	12,28%	0,12	18890,16%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	0,00	-	0,00%	0,00	-	0,00%	0,00	0,00%
Dívida Pública Consolidada (DC)	2.086.346,95	-	2,56%	1.226.478,57	-	1,43%	0,01	5878,59%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-32.832.125,04	-	-40,35%	-37.999.821,73	-	-44,28%	-0,42	11573,98%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-3.359.008,65	-	-4,13%	-2.910.288,44	-	-3,39%	-0,03	8664,13%
FONTE: Anexo de Metas Fiscais LDO 2024, Demonstrativo da Receita Corrente Líquida 2024, Anexo IV da Metodológia e Memória de cálculo, 02/08/2025 - 10h47								
Notas								
a) Não foi calculado o PIB conforme MDF 14ª Edição - para Municípios esta coluna é opcional								

Parâmetros	**2023**	**Valor Realizado 2023**
PIB nominal		
Receita Corrente Líquida - RCL	81.374.500,00	85.825.800,29
LUCIANO JOSE DE SOUZA	***CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO***	
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento	Prefeito Municipal	

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR.											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES											
2026											
AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II)											R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CORRENTES**										
	2023	**2024**	**%**	**2025**	**%**	**2026**	**%**	**2027**	**%**	**2028**	**%**
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	85.825.850,28	105.426.012,59	22,84%	110.700.000,00	5,00%	122.700.000,00	10,84%	129.700.000,00	5,70%	136.900.000,00	5,55%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	82.403.991,49	97.868.827,67	18,77%	107.590.834,00	9,93%	118.600.591,00	10,23%	126.010.756,00	6,25%	119.292.551,00	-5,33%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	77.753.831,10	100.568.348,46	29,34%	110.700.000,00	10,07%	122.700.000,00	10,84%	129.700.000,00	5,70%	136.900.000,00	5,55%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	77.850.553,32	96.798.807,63	24,34%	111.343.024,00	15,03%	120.506.840,00	8,23%	127.351.562,00	5,68%	134.426.049,00	5,56%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	4.553.438,17	1.070.020,04	-76,50%	-3.198.690,00	-398,94%	-1.294.249,00	-59,54%	-693.306,00	-46,43%	-14.449.998,00	1984,22%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Dívida Pública Consolidada (DC)	2.251.324,80	5.476.638,24	143,26%	9.208.841,35	68,15%	11.025.267,11	19,72%	11.706.286,88	6,18%	9.779.789,51	-16,46%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-35.089.533,29	-28.962.794,96	-17,46%	-32.073.467,39	10,74%	-32.321.157,06	0,77%	-33.807.458,51	4,60%	-38.009.643,14	12,43%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	7.693.122,05	-6.126.738,33	-179,64%	3.110.672,43	-150,77%	247.689,67	-92,04%	1.486.301,44	500,07%	4.202.184,63	182,73%
ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CONSTANTES**										
	2023	**2024**	**%**	**2025**	**%**	**2026**	**%**	**2027**	**%**	**2028**	**%**
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	97.815.721,56	110.518.089,00	12,99%	170.920.800,00	54,65%	130.307.400,00	-23,76%	146.003.290,00	12,05%	163.349.080,00	11,88%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	93.915.829,10	102.595.892,05	9,24%	166.120.247,70	61,92%	125.953.827,64	-24,18%	141.850.308,03	12,62%	142.339.871,85	0,35%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	88.616.041,30	105.425.799,69	18,97%	170.920.800,00	62,12%	130.307.400,00	-23,76%	146.003.290,00	12,05%	163.349.080,00	11,88%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (III)	88.726.275,62	101.474.190,04	14,37%	171.913.629,06	69,42%	127.978.264,08	-25,56%	143.359.653,34	12,02%	160.397.161,67	11,88%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	5.189.553,48	1.121.702,01	-78,39%	-4.938.777,36	-540,29%	- 1.374.492,44	-72,17%	- 780.454,56	-43,22%	- 17.241.737,61	2109,19%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Pública Consolidada (DC)	2.565.834,87	5.741.159,87	123,75%	14.218.451,04	147,66%	11.708.833,68	-17,65%	13.177.767,14	12,55%	11.669.244,85	-11,45%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	- 39.991.541,09	- 30.361.697,96	-24,08% -	49.521.433,65	63,10%	- 34.325.068,80	-30,69%	- 38.057.056,04	10,87%	- 45.353.106,20	19,17%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	8.767.851,20	- 6.422.659,79	-173,25%	4.802.878,23	-174,78%	263.046,43	-94,52%	1.673.129,54	536,06%	5.014.046,71	199,68%
FONTE: Anexo IV da Metodológia de Cálculo da LDO 2026 - 07/08/2025 - 13hrs45min											
NOTA:											
a) A posição dos saldos de 2023 e 2024 é de 31 de dezembro;											
b) Resultado Nominal, Dívida Consolidada e Dívida Líquida de 2023 e 2024 LRF TCE Pr. de 2025, a 2028 foram projetados com base no demonstrativo do Anexo IV;											
c) Os resultados primários foram projetados conforme valores estimados de receita e despesa constantes do Anexo IV;											
d) As receitas e despesas de 2025 a 2028 foram estimadas conforme evolução e projeção nos Anexos I e II;											
Valor Constante: Equivalem aos Valores Correntes abstraídos da variação do poder aquisiltlivo da moeda, ou seja, expurgado os índices de inflaçãocou deflação aplicados no cálculo do											
Valor Corrente, trazendo os valores das metas anuais para valoresl praticados no ano anterior ao ano da edição da Lei de Diretrizes Orçamentárias.											
LUCIANO JOSE DE SOUZA						***CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO***					
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento						Prefeito Municipal					

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA						
Estado do PR						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
Artº, § 2º, inciso II da LRF						
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
Exercício: 2026						
AMF - Demonstrativo 4(LRF, art.4º, § 2º, inciso I)						R$ 1,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2024**	**%**	**2023**	**%**	**2022**	**%**
Patrimônio / Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2024**	**%**	**2023**	**%**	**2022**	**%**
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio / Capital	130.927.780,32	100,00	110.175.940,85	100,00	89.593.548,23	100,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	130.927.780,32	100,00	110.175.940,85	100,00	89.593.548,23	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2024**	**%**	**2023**	**%**	**2022**	**%**
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA 15/08/2025 - 08:49:42						

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA			
Estado do PR			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Exercício: 2026			
AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º inciso III)			R$ 1,00
Receitas Realizadas	**2024 (a)**	**2023 (b)**	**2022 (c)**
Receita de Capital - Alienação de Ativos	116.500,00	75.792,32	458.200,36
Alienação de Bens Móveis	116.500,00	0,00	458.200,36
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	75.792,32	0,00
Despesas Executadas	**2024 (d)**	**2023 (e)**	**2022 (f)**
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	229.872,33	194.490,00
Despesas de Capital	0,00	229.872,33	194.490,00
Investimentos	0,00	229.872,33	194.490,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Saldo Financeiro	**2024 (g) = ((Ia - IId) + IIIh)**	**2023 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)**	**2022 (i) = (Ic - IIf)**
Valor	226.130,35	109.630,35	263.710,36

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR.						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA						
2026						
AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)						R$ 1,00
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
IPTU - Principal	Desconto concedido	Contribuintes em geral para pamento em cota únlica	87.761,00	93.026,00	98.608,00	Consideradas na Previsão da Receita do IPTU - Pricipal
COSIP - Cobrança no Carnê do IPTU - Principal	Desconto concedido	Contribuintes em geral para pamento em cota únlica	3.878,00	4.111,00	4.349,00	Consideradas na Previsão da Receita da COSIP - Principál
TOTAL			91.639,00	97.137,00	102.957,00	-
FONTE: SMFO - Departamento de Tributação, 11/08/2024 - 15hrs30min						
NOTAS:						
a) Foi considerado 10% para pagamento à vista e em cota única do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano - Principal; COSIP - Cobrança Principal; COSIP - Cobrança no Carnê do IPTU - Principal;						

LUCIANO JOSE DE SOUZA	***CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO***

Secretário Municipal De Finanças E Orçamento	Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA	
Estado do PR	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
Exercício: 2026	
AMF - Demonstrativo 8(LRF, art.4º, § 2º, inciso V)	R$ 1,00
EVENTOS	Valor Previsto para 2026
Aumento Permanente da Receita	7.726.561,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	1.027.751,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	6.698.810,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	6.698.810,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	6.698.810,00
Novas DOCC	6.698.810,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Liquída de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA	15/08/2025 - 10:02:06

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA			
Estado do PR			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
Exercício: 2026			
ARF (LRF, art 4º, § 3º)			R$ 1,00
PASSIVOS CONTINGENTES		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Outros Passivos Contingentes	250.000,00	Abertura de Crédito Adicional com a anulação da Reserva de Contingência	250.000,00
SUBTOTAL	**250.000,00**	**SUBTOTAL**	**250.000,00**
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Outros Riscos Fiscais	362.000,00	Abertura de Crédito Adicional com a anulação da Reserva de Contingência	362.000,00
SUBTOTAL	**362.000,00**	**SUBTOTAL**	**362.000,00**
TOTAL	**612.000,00**	**TOTAL**	**612.000,00**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA			15/08/2025 - 10:06:54

ANEXO VI

METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS VALORES CONSTANTES

VALOR CONSTANTE: Equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação, aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano da edição da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2023	2024	2025	2026	2027	2028
8,72%	4,83%	5,44%	6,20%	6,00%	6,00%

a) Inflação média (% anual) com base no índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE.

b) Para o ano de 2023 a 2027 foi utilizada a taxa de inflação projetada pelo BACEN.

c) Para o ano de 2028, foi utilizado o mesmo percentual de 2027.

ÍNDICE PARA INFRAÇÃO E DEFLAÇÃO: {1+(TAXA DE INFLAÇÃO DO ANO DE REFERÊNCIA/100)}

2023

Valor Corrente * {1+(8,72/100)} * {1+(4,83/100)}

Valor Corrente * 1,0872 *

1,0483

Valor Corrente * 1,1397

2024

Valor Corrente * {1+(4,83/100)}

Valor Corrente * 1,0483

2025

Valor Corrente

2026

Valor Corrente / {1(+6,20/100)}

Valor Corrente / 1,062

2027

Valor Corrente / {1+(6,20/100)} * {1+(6,00/100)}

Valor Corrente / 1,062 * 1,06

Valor Corrente / 1,1257

2028

Valor Corrente / {1+(6,00/100)} * {1+(6,00/100)} * {1+(6,20/100)}

Valor Corrente / 1,06 * 1,06 * 1,062

Valor Corrente / 1,1932

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR														
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS														
ANEXO DE METAS FISCAIS														
EVOLUÇÃO DA RECEITA														
Anexo I														
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	REALIZADO 2023	2024	REALIZADO 2024	2025- PROP.	PROPOSTA 2025	2025 ATUAL.	ATUALIZADA 2025	2026	PROPOSTA 2026	2027	PROPOSTA 2027	2028	PROPOSTA 2028
		4,00%	2023	106,75%	2024	106,45%	2025	108,72%	2025	106,00%	2026	105,70%	2027	105,80%
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	79.820.077,97	15,17%	91.925.936,98	20,37%	110.647.400,00	3,86%	114.914.539,00	6,72%	122.641.100,00	5,70%	129.637.566,00	5,55%	136.833.820,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS ,TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	12.659.158,79	26,51%	16.015.400,75	3,82%	16.626.666,00	2,71%	17.077.187,00	6,20%	18.135.972,00	6,00%	19.224.130,00	4,60%	20.108.059,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	795.052,17	5,61%	839.653,76	3,10%	865.715,00	5,44%	912.810,00	6,20%	969.406,00	6,00%	1.027.569,00	5,80%	1.087.169,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	3.471.355,72	-6,33%	3.251.565,07	-2,16%	3.181.451,00	5,61%	3.360.068,00	24,41%	4.180.351,00	-9,79%	3.771.290,00	-8,46%	3.452.221,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	17.973,89	-62,83%	6.680,25	7170,75%	485.704,00	5,44%	512.117,00	6,20%	543.859,00	5,99%	576.458,00	5,80%	609.892,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	62.504.178,12	12,97%	70.613.321,37	26,59%	89.386.269,00	3,98%	92.945.234,00	6,19%	98.697.750,00	6,30%	104.917.546,00	6,23%	111.448.691,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	372.359,27	222,09%	1.199.315,78	-91,53%	101.595,00	5,44%	107.123,00	6,20%	113.762,00	5,99%	120.573,00	5,98%	127.788,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	6.005.722,32	124,79%	13.500.075,61	-99,61%	52.600,00	5,44%	55.461,00	6,20%	58.900,00	6,00%	62.434,00	6,00%	66.180,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CREDITOS	-	-	4.369.913,09		-		-		-		-		-
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	116.500,00		-		-		-		-		-
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.005.722,32	50,08%	9.013.662,52	-99,42%	52.600,00	5,44%	55.461,00	6,20%	58.900,00	6,00%	62.434,00	6,00%	66.180,00
TOTAL GERAL DA RECEITA		85.825.800,29	22,84%	105.426.012,59	5,00%	110.700.000,00	3,86%	114.970.000,00	6,72%	122.700.000,00	5,70%	129.700.000,00	5,55%	136.900.000,00
OBSERVAÇÃO:														
a) Os valores informados nos exercício de 2023 e 2024 são os efetivamente arrecadados;														
b) Os valores do Exercício de 2025 são valores orçados e atualiados;														
c) Os valores dos exercícios de 2026 a 2028 são estimados.														

LUCIANO DE SOUZA	***CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO***
Secretario Municipal De Finanças E Orçamento	Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS REALIZADAS DE 2023 A 2024
PROJEÇÃO DA DESPESAS PARA 2025 a 2028
Anexo II

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADO 2023	% 2024/203	REALIZADO 2024	% 2025/2024	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA 2025	% 2026/2025	PROJETADO 2026	% 2027/2026	PROJETADO 2027	% 2028/2027	PROJETADO 2028
DESPESAS CORRENTES	70.199.330,81	14,85%	80.625.073,19	30,31%	105.061.601,00	12,12%	117.797.784,00	5,88%	124.725.055,00	6,06%	132.279.976,00
Pessoal e Encargos Sociais	36.369.763,04	15,66%	42.065.202,77	18,78%	49.965.362,00	15,92%	57.919.470,00	5,48%	61.094.007,00	5,79%	64.630.795,00
Juros e Encargos da Dívida	313.983,25	-12,55%	274.583,59	34,75%	370.000,00	8,42%	401.160,00	2,44%	410.938,00	9,62%	450.451,00
Outras Despesas Correntes	33.515.584,52	14,23%	38.285.286,83	42,94%	54.726.239,00	8,68%	59.477.154,00	6,29%	63.220.110,00	6,29%	67.198.730,00
										-	
DESPESAS DE CAPITAL	7.554.500,29	163,99%	19.943.275,27	-74,50%	5.084.899,00	-15,63%	4.290.216,00	0,87%	4.327.445,00	-9,03%	3.936.524,00
Investimentos	6.865.939,69	174,56%	18.851.414,50	-78,49%	4.054.899,00	-23,30%	3.110.216,00	-2,34%	3.037.445,00	-14,52%	2.596.524,00
Inversão Financeira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	688.560,60	58,57%	1.091.860,77	-5,67%	1.030.000,00	14,56%	1.180.000,00	9,32%	1.290.000,00	3,88%	1.340.000,00
										-	
Reserva de Contingência	-	-	-	-	553.500,00	10,57%	612.000,00	5,80%	647.500,00	5,56%	683.500,00
TOTAL	77.753.831,10	29,34%	100.568.348,46	10,07%	110.700.000,00	10,84%	122.700.000,00	5,70%	129.700.000,00	5,55%	136.900.000,00

Fonte: Dados dos anos de 2023 e 2024, foram retirados do Balanço Orçamentário - Relatório Resumido da Execução Orçamentária.
As despesas para os anos de 2025 a 2028 , foram projetadas baseando-se no comportamento histórico de cada ação orçamentária, nas previsões de aumento do gasto com pessoal e na programação de investimentos.

LUCIANO DE SOUZA	***CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO***
Secretário Municipal De Finanças E Orçamento	Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2026 - 2027 - 2028
RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	**2026**	**2027**	**2028**
RECEITAS CORRENTES (I)	**140.245.469,00**	**148.298.197,00**	**156.577.212,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.135.972,00	19.224.130,00	20.108.059,00
IPTU	1.231.770,00	1.305.678,00	1.383.158,00
ISS	9.543.786,00	10.116.412,00	10.699.802,00
ITBI	1.741.920,00	1.846.435,00	1.724.074,00
IRRF	4.184.182,00	4.435.233,00	4.692.476,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.434.314,00	1.520.372,00	1.608.549,00
Contribuições	969.406,00	1.027.569,00	1.087.169,00
Receita Patrimonial	4.180.351,00	3.771.290,00	3.452.221,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.099.409,00	3.689.244,00	3.365.417,00
Outras Receitas Patrimoniais	80.942,00	82.046,00	86.804,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	543.859,00	576.458,00	609.892,00
Transferências Correntes	116.302.119,00	123.578.177,00	131.192.083,00
Cota-Parte do FPM	45.493.797,00	48.656.657,00	51.994.841,00
Cota-Parte do ICMS	41.295.038,00	43.772.740,00	46.311.559,00
Cota-Parte do IPVA	3.794.971,00	4.022.669,00	4.255.984,00
Cota-Parte do ITR	1.047.832,00	1.110.702,00	1.177.344,00
Transferências da LC 61/1989	328.674,00	348.394,00	368.601,00
Transferências do FUNDEB	17.604.369,00	18.660.631,00	19.743.392,00
Outras Transferências Correntes	6.737.438,00	7.006.384,00	7.340.362,00

Outras Receitas Correntes	113.762,00	120.573,00	127.788,00
DEDUÇÕES (II)			
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	17.604.369,00	18.660.631,00	19.743.392,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**122.641.100,00**	**129.637.566,00**	**136.833.820,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**122.641.100,00**	**129.637.566,00**	**136.833.820,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-
(-) Transferências da União relativas a remunerção dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	664.000,00	664.000,00	664.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**121.977.100,00**	**128.973.566,00**	**136.169.820,00**

LUCIANO JOSE DE SOUZA	***CLEVER APARECI IAVOLSKI POLETTO***
Secretário Municipal De Finanças E Orçamento	Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR						
SECRETARIA MUNCIPAL DE FINANÇAS						
META FISCAL - MEMÓRIA DE CÁLCULO - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - LDO 2026						
ANEXO IV						
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)						
ESPECIFICAÇÃO	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**
RECEITAS CORRENTES (I)	**79.820.077,96**	**91.925.936,98**	**110.647.400,00**	**122.641.100,00**	**129.637.566,00**	**122.591.788,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.659.158,79	16.015.400,75	16.626.666,00	18.135.972,00	19.224.130,00	20.108.059,00
IPTU	1.031.699,05	963.816,22	1.100.020,00	1.231.770,00	1.305.678,00	1.383.158,00
ISS	6.711.126,11	9.529.524,81	7.338.412,00	9.543.786,00	10.116.412,00	10.699.802,00
ITBI	1.308.589,84	873.861,47	1.555.601,00	1.741.920,00	1.846.435,00	1.724.074,00
IRRF	2.470.123,79	3.428.957,11	5.351.734,00	4.184.182,00	4.435.233,00	4.692.476,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.137.620,00	1.219.241,14	1.280.899,00	1.434.314,00	1.520.372,00	1.608.549,00
Contribuições	795.052,17	839.653,76	865.715,00	969.406,00	1.027.569,00	1.087.169,00
Receita Patrimonial	3.471.355,72	3.251.565,07	3.181.451,00	4.180.351,00	3.771.290,00	3.452.221,00
Aplicações Financeiras (II)	3.421.858,79	3.187.271,83	3.109.166,00	4.099.409,00	3.689.244,00	3.365.417,00
Outras Receitas Patrimoniais	49.496,93	64.293,24	72.285,00	80.942,00	82.046,00	86.804,00
Transferências Correntes	62.504.178,12	70.613.321,37	89.386.269,00	98.697.750,00	104.917.546,00	111.448.691,00
Cota-Parte do FPM	18.113.839,28	20.990.347,59	33.736.183,00	37.182.731,00	39.846.927,00	42.674.147,00
Cota-Parte do ICMS	21.493.311,67	24.253.691,24	29.502.441,00	33.036.030,00	35.018.192,00	37.049.247,00
Cota-Parte do IPVA	2.149.838,31	2.250.777,14	2.711.243,00	3.035.977,00	3.218.135,00	3.404.787,00
Cota-Parte do ITR	685.879,49	661.800,28	748.603,00	838.266,00	888.562,00	941.875,00
Transferência da LC 61/1989	215.141,26	366.678,19	234.815,00	262.939,00	278.715,00	294.881,00
Transferências do FUNDEB	12.315.962,71	13.862.841,71	16.014.046,00	17.604.369,00	18.660.631,00	19.743.392,00
Outras Transferências Correntes	7.530.205,40	8.227.185,22	6.438.938,00	6.737.438,00	7.006.384,00	7.340.362,00
Demais Receitas Correntes	390.333,16	1.205.996,03	587.299,00	657.621,00	697.031,00	737.680,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00					
Receitas Correntes Restantes	172.529,46					
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) - (I-II-III)	**76.398.219,17**	**88.738.665,15**	**107.538.234,00**	**118.541.691,00**	**125.948.322,00**	**119.226.371,00**
RECEITAS DE CAPITAL (V)	**6.005.772,32**	**13.500.075,61**	**52.600,00**	**58.900,00**	**62.434,00**	**66.180,00**
Operações de Crédito (VI)	0,00	4.369.913,09	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	-	116.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Invesstimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alinenação de Invesstimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	116.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Capital	**6.005.772,32**	**9.013.662,52**	**52.600,00**	**58.900,00**	**62.434,00**	**66.180,00**
Convênios	1.207.145,73	3.533.810,73	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Transferências de Capital	4.798.626,59	5.479.851,79	52.600,00	58.900,00	62.434,00	66.180,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X))	**6.005.772,32**	**9.130.162,52**	**52.600,00**	**58.900,00**	**62.434,00**	**66.180,00**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV+XI)	**82.403.991,49**	**97.868.827,67**	**107.590.834,00**	**118.600.591,00**	**126.010.756,00**	**119.292.551,00**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	**70.458.032,10**	**78.229.565,51**	**105.061.601,00**	**117.797.784,00**	**124.725.055,00**	**132.279.976,00**
Pessoal e Encargos Sociais	**38.514.990,43**	**40.006.663,80**	49.965.362,00	57.919.470,00	61.094.007,00	64.630.795,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	313.983,25	274.583,59	370.000,00	401.160,00	410.938,00	450.451,00
Outras Despesas Correntes	31.629.058,42	37.948.318,12	54.726.239,00	59.477.154,00	63.220.110,00	67.198.730,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	**70.144.048,85**	**77.954.981,92**	**104.691.601,00**	**117.396.624,00**	**124.314.117,00**	**131.829.525,00**
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	**8.381.916,72**	**19.935.686,48**	**5.084.899,00**	**4.290.216,00**	**4.327.445,00**	**3.936.524,00**
Investimentos	7.706.504,47	18.843.825,71	4.054.899,00	3.110.216,00	3.037.445,00	2.596.524,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Tílitulo de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORITIZAÇÃO DA DÍVIDA	**675.412,25**	**1.091.860,77**	1.030.000,00	1.180.000,00	1.290.000,00	1.340.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX - XX)	**7.706.504,47**	**18.843.825,71**	**4.054.899,00**	**3.110.216,00**	**3.037.445,00**	**2.596.524,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00		553.500,00	612.000,00	647.500,00	683.500,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIV) = [XIIa - (XV+XXI+XXII)	**77.850.553,32**	**96.798.807,63**	**111.343.024,00**	**120.506.840,00**	**127.351.562,00**	**134.426.049,00**
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV)= [XIIa - (XIIIa+XXIIIb+XXIIIc)]	**4.553.438,17**	**1.070.020,04**	**- 3.198.690,00**	**- 1.294.249,00**	**-693.306,00**	**- 14.449.998,00**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referencia	**- 644.118,00**	-	**- 3.198.690,00**	**- 1.294.249,00**	**-693.306,00**	**-14.449.998,00**
JUROS NOMINAIS	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	3.175.082,00	3.187.271,83	3.109.166,00	4.099.409,00	3.689.244,00	3.365.417,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	318.169,19	274.583,59	370.000,00	401.160,00	410.938,00	450.451,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha - (XXVII) = - (XXIV- (XXV + XXVI))	7.410.350,98	3.982.708,28	- 459.524,00	2.404.000,00	2.585.000,00 -	11.535.032,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	754.046,00	-	2.137.000,00	2.404.000,00	2.585.000,00 -	11.535.032,00
ABAIXO DA LINHA						
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.251.324,80	5.476.638,24	9.208.841,35	11.025.267,11	11.706.286,88	9.779.789,51
DEDUÇÕES (XXIX)	37.340.858,09	34.439.433,20	41.282.308,74	43.346.424,18	45.513.745,39	47.789.432,66
Disponibilidade de Caixa	37.340.858,09	34.439.433,20	41.282.308,74	43.346.424,18	45.513.745,39	47.789.432,66
Disponiblilidade de Caixa Bruta	37.846.019,71	34.895.748,92	41.725.236,73	43.811.498,57	46.002.073,49	48.302.177,17
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	487.638,48	421.836,18	442.927,99	465.074,39	488.328,11	512.744,51
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	17.523,14	34.479,54	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	- 35.089.533,29	- 28.962.794,96	- 32.073.467,39	- 32.321.157,06	-33.807.458,51	-38.009.643,14
RESULTADO NOMINAL - abaixo da linha (XXXII) = (XXXIa-XXXIb)	7.693.122,05	-6.126.738,33	3.110.672,43	247.689,67	1.486.301,44	4.202.184,63
AJUSTE METODOLÓGICO						
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)	- 58.591,94	- 65.802,30	- 21.091,81	- 22.146,40	-23.253,72	-24.416,41
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)						
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXV) = (XXXII + IX - XXXIV)	7.751.713,99 - 6.192.540,63		3.131.764,24	269.836,07	1.509.555,16	4.226.601,04
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XXXVI) = XXXV - (XXV - XXVI)	4.894.801,18	- 9.105.228,87	392.598,24	- 3.428.412,93	- 1.768.750,84	1.311.635,04
INFORMAÇÕES ADICIONAIS						
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.856.025,57	26.620.450,30	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	15.856.025,57	26.620.450,30	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LUCIANO JOSE DE SOUZA				***CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO***		
Secretário Municipal De Finanças E Orçamento				Prefeito Municipal		

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
META FISCAL - MEMÓRIA DE CÁLCULO - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - LDO 2026

LRF, ART.53, INCISO ANEXO V

ESPECIFICAÇÃO	2023 (B)	2024 (C)	2025 (D)	2026 (E)	2027 (F)	2028 (G)
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**2.251.324,80**	**5.476.638,24**	**9.208.841,35**	**11.025.267,11**	**11.706.286,88**	**9.779.789,51**
Dívida Mobiliária	1.699.101,90	1.093.015,91	1.067.156,33	1.273.398,38	1.349.802,28	1.133.320,02
Dívida Contratual	**552.222,90**	**4.383.622,33**	**8.141.685,02**	**9.751.868,74**	**10.356.484,60**	**8.646.469,49**
Empréstimos	**42.308,70**	**4.383.622,33**	**8.141.685,02**	**9.751.868,74**	**10.356.484,60**	**8.646.469,49**
Internos	42.308,70	4.383.622,33	8.141.685,02	9.751.868,74	10.356.484,60	8.646.469,49
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	**509.914,20**	-	-	-	-	-
De Tributos	509.914,20	-	-	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	37.340.858,09	34.439.433,20	41.282.308,74	43.346.424,18	45.513.745,39	43.298.754,05
Disponibilidade de Caixa	37.340.858,09	34.439.433,20	41.282.308,74	43.346.424,18	45.513.745,39	43.298.754,05
Disponibilidade de Caixa Bruta	37.846.019,71	34.895.748,92	41.725.236,73	43.811.498,57	46.002.073,49	43.811.498,57
(-) Restos a Pagar Processados	487.638,48	421.836,18	442.927,99	465.074,39	488.328,11	512.744,51
(-) Depósitos Restituives e Valores Vinculados	17.523,14	34.479,54		0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)	- 35.089.533,29 -	28.962.794,96 -	32.073.467,39	- 32.321.157,06	- 33.807.458,51	-33.518.964,54
RESULTADO NOMINAL	7.693.122,05 -	6.126.738,33	3.110.672,43	- 32.073.467,39	1.486.301,44	-288.493,97

OBS.:

a) Os valores da divida consolidada foram estimados pelo saldo devedor existente em cada exercício, conforme contrato da Agência de Fomento do Paraná e Contrato com a Caixa Econômica Federal

b) Considerando a dificuldade de mensuração do ativo disponível, por depender da receita arrecadada e despesas realizadas no exercício, optamos por estimar o saldo disponível no ano de 2025, acrescentando os índices de inflação para cada exercício, o mesmo procedimento está adotado com relação aos restos a pagar processados;

d) Os dados informados para os exercícios de 2023 e 2024 foram extraído do SIM AM do TCE PR e referem-se aos valores executados até 31 de dezembro de cada exercício

LUCIANO JOSE DE SOUZA — ***CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO***

Secretario Municipal De Finançaç E Orçamento — Prefeito Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

RELATÓRIO DE INVESTIMENTOS EM 2026

SITUAÇÃO EM 31/07/2025

Em atendimento ao Páragrafo único, do art. 45, da Lei Complementar Federal n° 101 , de 04 de maio de 2000

PROJETO/ATIVIDADE	SITUAÇÃO	DESCRIÇÃO/OBRA	UNIDADE DE MEDIDA	FONTE	PREVISÃO ATUALIZADA		EXECUÇÃO		SALDO	
					Quantidade	Valor	Percentual	Valor	Percentual	Valor
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS						**3.673.534,66**	**14,13%**	**519.249,63**	**83,17%**	**3.055.285,03**
15 - URBANISMO						**52.440,00**	**0,00%**	**0,00**	**95,35%**	**50.000,00**
0004 - PROGRAMA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE						**52.440,00**	**0,00%**	**0,00**	**95,35%**	**50.000,00**
1.030 - Elaboração de Estudos e Projetos Técnicos de Engenharia.	Não iniciada	Elaborar estudos e projetos técnicos de engenharia de mobilidade e acessibilidade.	Unidade	1000	1,000	50.000,00	0,0%	0,00	100,0%	50.000,00
15 - URBANISMO						**17.870.954,78**	**79,52%**	**14.211.412,45**	**20,48%**	**3.659.542,33**
0004 - PROGRAMA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE						**17.870.954,78**	**2,61%**	**465.838,79**	**14,73%**	**2.632.695,87**
1.160 - Pavimentação de Ruas, Urbanização, Paisagismo e Sinalização Viária.	Em andamento	Executar urbanização, pavimentação, galerias, passeio, meio fio e sinalização viária em ruas,	M²	1000/1109/21095/3000/3 1095/601	560,000	3.098.534,66	15,0%	465.838,79	85,0%	2.632.695,87
15 - URBANISMO						**200.000,00**	**0,00%**	**0,00**	**50,50%**	**101.000,00**
0004 - PROGRAMA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE						**200.000,00**	**0,0%**	**0,00**	**50,5%**	**101.000,00**
1.188 - Recapeamento e Reestruturação de Pavimento Asfáltico.	Não iniciada			1000/21023/21074/21089 /21113/3000		200.000,00	0,0%	0,00	50,5%	101.000,00
15 - URBANISMO						**50.000,00**	**0,00%**	**0,00**	**100,00%**	**50.000,00**

0005 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS						**50.000,00**	**0,00%**	**0,00**	**100,00%**	**50.000,00**
1.155 - Ampliação da Rede de Iluminação Pública.	Não iniciada	Ampliação da rede de baixa tensão, visando maior segurança dos moradores e pedestres que circulam nas mesmas.	Pontos	1000/3000	200,000	50.000,00	0,0%	0,00	100,0%	50.000,00
25 - ENERGIA						**75.000,00**	**71,21%**	**53.410,84**	**28,79%**	**21.589,16**
0006 - PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA						**75.000,00**	**71,21%**	**53.410,84**	**28,79%**	**21.589,16**
1.194 - Programa de Eficiência Energética - PEE dos Prédios Públicos.	Em andamento			1041/3000		75.000,00	71,2%	53.410,84	28,8%	21.589,16
26 - TRANSPORTE						**200.000,00**	**0,00%**	**0,00**	**100,00%**	**200.000,00**
0004 - PROGRAMA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE						**200.000,00**	**0,00%**	**0,00**	**100,00%**	**200.000,00**
1.152 - Pavimentação de Estradas Vicinais.	Não iniciada		M	1000/21061/3000/31061	0,000	200.000,00	0,0%	0,00	100,0%	200.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE						**500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1,00**	**500.000,00**
12 - EDUCAÇÃO						**500.000,00**	**0,00%**	**0,00**	**100,00%**	**500.000,00**
0009 - PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE						**500.000,00**	**0,00%**	**0,00**	**100,00%**	**500.000,00**
1.057 - Elaboração de Estudos, Projetos e Planos - Expansão do Atendimento Educacional - Ensino Fundamental.	Não iniciada	Elaborar estudos, projetos e planos de construção e reconstrução necessários a expansão do Ensino Fundamental.	Unidade	1001	1,0000	500.000,00	0,0%	0,00	100,0%	500.000,00
27 - DESPORTO E LAZER						**50.000,00**	**0,00%**	**0,00**	**1,83%**	**914,10**
0012 - PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER						**50.000,00**	**0,00%**	**0,00**	**1,83%**	**914,10**
1.186 - Construção de Espaços Esportivos	Não iniciada		M²	1001	2,0000	50.000,00	0,0%	0,00	1,8%	914,10
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						**1.739.862,99**	**0,00**	**0,00**	**1,00**	**1.739.862,99**
17 - SANEAMENTO						**1.739.862,99**	**0,00%**	**0,00**	**100,00%**	**1.739.862,99**
0013 - PROGRAMA MEIO AMBIENTE						**1.739.862,99**	**0,00%**	**0,00**	**100,00%**	**1.739.862,99**
1.196 - Construção de Um Barracão Para Resíduos Reutilizáveis e Aquisição de Equipamentos.	Não iniciada			1115/3000		1.739.862,99	0,0%	0,00	100,0%	1.739.862,99
12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						**1.500.000,00**	**0,00%**	**0,00**	**100,00%**	**1.500.000,00**
10 - SAÚDE						**837.443,05**	**0,00%**	**0,00**	**100,00%**	**837.443,05**
0016 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE						**837.443,05**	**0,00%**	**0,00**	**100,00%**	**837.443,05**
1.170 - Construção de Unidade Básica de Saúde.	Não iniciada			1002/1082/21082/3000	38,0000	1.500.000,00	0,0%	0,00	100,0%	1.500.000,00
TOTAL GERAL DOS INVESTIMENTOS						**7.413.397,65**	**7,00%**	**519.249,63**	**91,66%**	**6.795.148,02**
LUCIANO JOSE DE SOUZA			***CLEVER APARECIDO IAVOLSKI***							
Secretário Municipal De Finanças E Orçamento			Prefeito Municipal							

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
Estado do PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
Exercício: 2026
Programa: 0000 - PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS

Código	**Tipo**	**Nome da Ação**	**Unidade de Medida**	**Meta Quantitativa**	**Valor**
0010	Outras Iniciativas e Diretrizes	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Outras Unidades e Medidas	1,00	1.000,00
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS		**Subfunção:** 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
Descrição:					
Produto		Outros Produtos			
0011	Outras Iniciativas e Diretrizes	RESGATE E PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E OBRIGAÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV	Outras Unidades e Medidas	1,00	1.800.000,00
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS		**Subfunção:** 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
Descrição:					
Produto		Outros Produtos			
0014	Outras Iniciativas e Diretrizes	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS COM A DÍVIDA FUNDADA INTERNA	Outras Unidades e Medidas	3,00	1.581.160,00
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS		**Subfunção:** 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
Descrição:					
Produto		Outros Produtos			
0015	Outras Iniciativas e Diretrizes	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	Outras Unidades e Medidas	12,00	1.234.785,00
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS		**Subfunção:** 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
Descrição:					
Produto		Outros Produtos			
0016	Outras Iniciativas e Diretrizes	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Outras Unidades e Medidas	1,00	8.000,00
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS		**Subfunção:** 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			

Descrição:						
Produto		Outros Produtos				
0024	Outras Iniciativas e Diretrizes	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	Pessoas	2,00		30.051,00
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS		**Subfunção:** 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				
Descrição:						
Produto		Pensionistas Atendidos				

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA						
Estado do PR						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES						
Exercício: 2026						
0025	Outras Iniciativas e Diretrizes	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - SMA	Outras Unidades e Medidas	1,00		3.000,00
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS			**Subfunção:** 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
Descrição:						
Produto		Outros Produtos				
0041	Outras Iniciativas e Diretrizes	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - SMO	Outras Unidades e Medidas	1,00		900,00
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS			**Subfunção:** 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
Descrição:						
Produto		Outros Produtos				
0081	Outras Iniciativas e	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Outras Unidades e Medidas	1,00		300,00
Diretrizes						
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS			**Subfunção:** 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
Descrição:						
Produto		Outros Produtos				
0092	Outras Iniciativas e Diretrizes	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Outras Unidades e Medidas	1,00		300,00
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS			**Subfunção:** 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
Descrição:						
Produto		Outros Produtos				
0108	Outras Iniciativas e Diretrizes	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Outras Unidades e Medidas	1,00		900,00
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS			**Subfunção:** 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
Descrição:						
Produto		Outros Produtos				
0128	Outras Iniciativas e Diretrizes	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Outras Unidades e Medidas	12,00		3.000,00
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS			**Subfunção:** 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
Descrição:						
	Produto	Outros Produtos				
0138	Outras Iniciativas e Diretrizes	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Outras Unidades e Medidas	12,00		300,00
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS			**Subfunção:** 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
Descrição:						
Produto		Outros Produtos				

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA					
Estado do PR					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES					
Exercício: 2026					
Total do Programa:					4.663.696,00
Programa: 0001 - PROGRAMA LEGISLATIVO					
Código	**Tipo**	**Nome da Ação**	**Unidade de Medida**	**Meta Quantitativa**	**Valor**
0002	Atividade	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	Outras Unidades e Medidas	12,00	5.250.000,00
Função: 01 - LEGISLATIVA		**Subfunção:** 031 - AÇÃO LEGISLATIVA			
Descrição:					
Produto		Apoio Administrativo			
0003	Atividade	ATENDIMENTO DAS DESPESAS COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PÚBLICA DO LEGISLATIVO	Outras Unidades e Medidas	12,00	50.000,00
Função: 01 - LEGISLATIVA		**Subfunção:** 031 - AÇÃO LEGISLATIVA			
Descrição:					

Produto	Outros Produtos				
Total do Programa:					5.300.000,00
Programa: 0002 - PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA					
Código	**Tipo**	**Nome da Ação**	**Unidade de Medida**	**Meta Quantitativa**	**Valor**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA					
Estado do PR					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES					
Exercício: 2026					
1022	Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS	Outras Unidades e Medidas	4,00	40.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			**Subfunção:** 126 - TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO		
Descrição:					
Produto		Outros Produtos			
1028	Projeto	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	Outras Unidades e Medidas	1,00	100.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Descrição:					
Produto		Outros Produtos			
2004	Atividade	SUBSÍDIOS DO PREFEITO E VICE PREFEITO	Outras Unidades e Medidas	26,00	565.469,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Descrição:					
Produto		Outros Produtos			
2005	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INTERNAS DO GABINETE DO PREFEITO	Outras Unidades e Medidas	12,00	858.582,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Descrição:					
Produto		Outros Produtos			
2006	Atividade	DESPESAS COM ASSOCIAÇÕES	Outras Unidades e Medidas	3,00	90.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Descrição:					
Produto		Outros Produtos			
2007	Atividade	DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS E AÇÕES DE GOVERNO	Outras Unidades e Medidas	12,00	120.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Descrição:					
Produto		Outros Produtos			
2009	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JURÍDICAS	Outras Unidades e Medidas	12,00	1.164.619,00
Função: 03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA			**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Descrição:					
Produto		Outros Produtos			

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA					
Estado do PR					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES					
Exercício: 2026					
2012	Atividade	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SMFO	Outras Unidades e Medidas	12,00	1.840.634,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Descrição:					
Produto		Outros Produtos			
2013	Atividade	PAGAMENTO DE ENCARGOS COM TARIFAS BANCÁRIAS	Outras Unidades e Medidas	12,00	52.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Descrição:					
Produto		Outros Produtos			
2017	Atividade	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SMA	Outras Unidades e Medidas	12,00	4.452.378,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Descrição:					
Produto		Outros Produtos			
2018	Atividade	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e Medidas	7,00	190.000,00

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Descrição:					
Produto		Outros Produtos			
2020	Atividade	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS OPERACIONAIS	Outras Unidades e Medidas	3,00	420.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Descrição:					
Produto		Outros Produtos			
2021	Atividade	REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS E TESTES SELETIVOS	Outras Unidades e Medidas	1,00	250.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Descrição:					
Produto		Outros Produtos			
2026	Atividade	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SMO	Outras Unidades e Medidas	12,00	3.458.861,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Descrição:					
Produto		Outros Produtos			

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA					
Estado do PR					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES					
Exercício: 2026					
2027	Atividade	MANUTENÇÃO E REFORMA DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	Outras Unidades e Medidas	3,00	605.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Descrição:					
Produto		Outros Produtos			
2029	Atividade	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e Medidas	27,00	2.507.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Descrição:					
Produto		Outros Produtos			
2042	Atividade	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SMICT	Outras Unidades e Medidas	12,00	523.529,00
Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS			**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Descrição:					
Produto		Outros Produtos			
2043	Atividade	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e Medidas	1,00	18.000,00
Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS			**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Descrição:					
Produto		Outros Produtos			
2093	Atividade	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SMAMA	Outras Unidades e Medidas	12,00	2.192.655,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Descrição:					
Produto		Outros Produtos			
2094	Atividade	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e Medidas	2,00	233.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Descrição:					
Produto		Outros Produtos			
Total do Programa:					19.681.727,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA					
Estado do PR					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES					
Exercício: 2026					
Programa: 0003 - PROGRAMA BALSA NOVA MAIS PROTEGIDA					
Código	**Tipo**	**Nome da Ação**	**Unidade de Medida**	**Meta Quantitativa**	**Valor**
2008	Atividade	AÇÕES A CARGO DA COMISSÃO DA DEFESA CIVIL	Outras Unidades e Medidas	1,00	60.000,00
Função: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA			**Subfunção:** 182 - DEFESA CIVIL		
Descrição:					

Produto	Outros Produtos				
2030	Atividade	Infraestrutura de Rede de Segurança Publica	Outras Unidades e Medidas	1,00	1.145.000,00
Função: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA			**Subfunção:** 183 - INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA		
Descrição:					
Produto	Outros Produtos				
2095	Atividade	INFRAESTRUTURA DE REDES DE SEGURANÇA	Outras Unidades e Medidas	2,00	120.000,00
Função: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA			**Subfunção:** 183 - INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA		
Descrição:					
Produto	Outros Produtos				
Total do Programa: 1.325.000,00					
Programa: 0004 - PROGRAMA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE					
Código	**Tipo**	**Nome da Ação**	**Unidade de Medida**	**Meta Quantitativa**	**Valor**
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA					
Estado do PR					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES					
Exercício: 2026					
1031	Projeto	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA	Outras Unidades e Medidas	1,00	75.000,00
Função: 15 - URBANISMO			**Subfunção:** 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
Descrição:					
Produto	Outros Produtos				
1032	Projeto	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA	Outras Unidades e Medidas	952,00	100.000,00
Função: 15 - URBANISMO			**Subfunção:** 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
Descrição:					
Produto	Outros Produtos				
1034	Projeto	RECAPEAMENTO E REESTRUTURAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁSTICO	Outras Unidades e Medidas	1,00	100.000,00
Função: 15 - URBANISMO			**Subfunção:** 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
Descrição:					
Produto	Outros Produtos				
1037	Projeto	Pavimentação de estradas Vicinais	Outras Unidades e Medidas	1,00	100.000,00
Função: 26 - TRANSPORTE			**Subfunção:** 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
Descrição:					
Produto	Outros Produtos				
2033	Atividade	GESTÃO DA SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL DO MUNICÍPIO	Outras Unidades e Medidas	1,00	45.000,00
Função: 15 - URBANISMO			**Subfunção:** 452 - SERVIÇOS URBANOS		
Descrição:					
Produto	Outros Produtos				
2035	Atividade	SERVIÇOS DE TAPA BURACOS	Outras Unidades e Medidas	20,00	25.000,00
Função: 15 - URBANISMO			**Subfunção:** 452 - SERVIÇOS URBANOS		
Descrição:					
Produto	Outros Produtos				
2036	Atividade	IMPLANTAÇÃO DE DISPOSITIVOS FÍSICOS DE CONTROLE DE VELOCIDADE EM VIAS PÚBLICAS	Outras Unidades e Medidas	5,00	25.000,00
Função: 15 - URBANISMO			**Subfunção:** 452 - SERVIÇOS URBANOS		
Descrição:					
Produto	Outros Produtos				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA					
Estado do PR					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES					
Exercício: 2026					
Total do Programa: 470.000,00					
Programa: 0005 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS					
Código	**Tipo**	**Nome da Ação**	**Unidade de Medida**	**Meta Quantitativa**	**Valor**
1038	Projeto	Ampliação da Rede de Iluminação Publica	Outras Unidades e Medidas	200,00	50.000,00
Função: 15 - URBANISMO			**Subfunção:** 452 - SERVIÇOS URBANOS		
Descrição:					
Produto	Outros Produtos				
2039	Atividade	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Outras Unidades e Medidas	3.000,00	1.280.323,00
Função: 15 - URBANISMO			**Subfunção:** 452 - SERVIÇOS URBANOS		
Descrição:					
Produto	Outros Produtos				

2040	Atividade	MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	Outras Unidades e Medidas	12,00	3.660.146,00
Função: 15 - URBANISMO			**Subfunção:** 452 - SERVIÇOS URBANOS		
Descrição:					
Produto	Outros Produtos				
2096	Atividade	MANUTENÇÃO DE PARQUES E PRAÇAS	Outras Unidades e Medidas	3,00	140.000,00
Função: 15 - URBANISMO			**Subfunção:** 452 - SERVIÇOS URBANOS		
Descrição:					
Produto	Outros Produtos				
Total do Programa: 5.130.469,00					
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA					
Estado do PR					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES					
Exercício: 2026					
Programa: 0007 - PROGRAMA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
Código	**Tipo**	**Nome da Ação**	**Unidade de Medida**	**Meta Quantitativa**	**Valor**
2044	Atividade	PARCERIAS COM O SISTEMA "S" (SEBRAE, SESI, SENAR, SENAC)	Outras Unidades e Medidas	4,00	70.000,00
Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS			**Subfunção:** 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL		
Descrição:					
Produto	Outros Produtos				
Total do Programa: 70.000,00					
Programa: 0008 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO					
Código	**Tipo**	**Nome da Ação**	**Unidade de Medida**	**Meta Quantitativa**	**Valor**
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA					
Estado do PR					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES					
Exercício: 2026					
2045	Atividade	APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS	Outras Unidades e Medidas	0,00	610.000,00
Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS			**Subfunção:** 695 - TURISMO		
Descrição:					
Produto	Outros Produtos				
2046	Atividade	GESTÃO DA INFRAESTRUTURA DE APOIO AO TURISTA	Outras Unidades e Medidas	54,00	170.591,00
Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS			**Subfunção:** 695 - TURISMO		
Descrição:					
Produto	Outros Produtos				
Total do Programa: 780.591,00					
Programa: 0009 - PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE					
Código	**Tipo**	**Nome da Ação**	**Unidade de Medida**	**Meta Quantitativa**	**Valor**
1049	Projeto	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E PLANOS - EXPANSÃO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL - ENSINO FUNDAMENTAL	Outras Unidades e Medidas	1,00	50.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO			**Subfunção:** 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
Descrição:					
Produto	Outros Produtos				
1050	Projeto	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE EDUCACIONAL FUNDAMENTAL	Outras Unidades e Medidas	1,00	100.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO			**Subfunção:** 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
Descrição:					
Produto	Outros Produtos				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA					
Estado do PR					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES					
Exercício: 2026					
1062	Projeto	ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ENSINO FUNDAMENTAL	Outras Unidades e Medidas	7,00	312.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO			**Subfunção:** 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
Descrição:					
Produto	Outros Produtos				
1063	Projeto	ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	Outras Unidades e Medidas	7,00	500.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO			**Subfunção:** 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
Descrição:					
Produto	Outros Produtos				

1068	Projeto	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E PLANOS - EXPANSÃO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL - EDUCAÇÃO INFANTIL	Outras Unidades e Medidas	1,00	50.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO			**Subfunção:** 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
Descrição:					
Produto	Outros Produtos				
1069	Projeto	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE EDUCACIONAL INFANTIL	Outras Unidades e Medidas	1,00	100.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO			**Subfunção:** 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
Descrição:					
Produto	Outros Produtos				
1073	Projeto	ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - PRE ESCOLA	Outras Unidades e Medidas	7,00	160.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO			**Subfunção:** 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
Descrição:					
Produto	Outros Produtos				
1074	Projeto	ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - PRE ESCOLA - FUNDEB	Outras Unidades e Medidas	7,00	88.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO			**Subfunção:** 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
Descrição:					
Produto	Outros Produtos				
2047	Atividade	ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Outras Unidades e Medidas	12,00	2.723.395,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO			**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Descrição:					
Produto	Outros Produtos				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA					
Estado do PR					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES					
Exercício: 2026					
2051	Atividade	DIVULGAÇÃO DE AÇÕES DE GOVERNO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	Outras Unidades e Medidas	12,00	10.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO			**Subfunção:** 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
Descrição:					
Produto	Outros Produtos				
2052	Atividade	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	Outras Unidades e Medidas	16,00	541.227,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO			**Subfunção:** 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
Descrição:					
Produto	Outros Produtos				
2053	Atividade	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	Outras Unidades e Medidas	1.068,00	4.748.295,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO			**Subfunção:** 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
Descrição:					
Produto	Outros Produtos				
2054	Atividade	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMETAL - FUNDEB	Outras Unidades e Medidas	1.068,00	7.128.584,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO			**Subfunção:** 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
Descrição:					
Produto	Outros Produtos				
2055	Atividade	MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	Outras Unidades e Medidas	1.068,00	715.515,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO			**Subfunção:** 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
Descrição:					
Produto	Outros Produtos				
2056	Atividade	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E PROGRAMAS FEDERAL E ESTADUAL	Outras Unidades e Medidas	1.486,00	5.098.454,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO			**Subfunção:** 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
Descrição:					
Produto	Outros Produtos				
2057	Atividade	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 30% / 40%	Outras Unidades e Medidas	1.486,00	786.297,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO			**Subfunção:** 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
Descrição:					
Produto	Outros Produtos				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA					
Estado do PR					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES					
Exercício: 2026					
2058	Atividade	CAPACITAÇÃO DO QUADRO FUNDAMENTAL DE PROFISSIONAIS DO ENSINO	Outras Unidades e Medidas	1,00	25.108,00

Função: 12 - EDUCAÇÃO			**Subfunção:** 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
Descrição:					
Produto	Outros Produtos				
2059	Atividade	MANUTENÇÃO E REFORMA TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS DOS PRÉDIOS DO ENSINO FUNDAMENTAL -	Outras Unidades e Medidas	7,00	650.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO			**Subfunção:** 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
Descrição:					
Produto	Outros Produtos				
2060	Atividade	Contribuição para o Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR	Outras Unidades e Medidas	1,00	31.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO			**Subfunção:** 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
Descrição:					
Produto	Outros Produtos				
2061	Atividade	Infraestrutura de Redes de Seguranças Publica	Outras Unidades e Medidas	7,00	30.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO			**Subfunção:** 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
Descrição:					
Produto	Outros Produtos				
2064	Atividade	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS - FUNDEB	Outras Unidades e Medidas	319,00	6.510.250,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO			**Subfunção:** 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
Descrição:					
Produto	Outros Produtos				
2065	Atividade	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	Outras Unidades e Medidas	319,00	2.611.943,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO			**Subfunção:** 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
Descrição:					
Produto	Outros Produtos				
2066	Atividade	MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS	Outras Unidades e Medidas	319,00	328.635,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO			**Subfunção:** 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
Descrição:					
Produto	Outros Produtos				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA					
Estado do PR					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES					
Exercício: 2026					
2067	Atividade	CAPACITAÇÃO DO QUADRO DE PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL	Outras Unidades e Medidas	1,00	25.540,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO			**Subfunção:** 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
Descrição:					
Produto	Outros Produtos				
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA -					
2070	Atividade	TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	Outras Unidades e Medidas	448,00	1.036.989,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO			**Subfunção:** 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
Descrição:					
Produto	Outros Produtos				
2071	Atividade	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - FUNDEB	Outras Unidades e Medidas	448,00	1.649.451,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO			**Subfunção:** 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
Descrição:					
Produto	Outros Produtos				
2072	Atividade	MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	Outras Unidades e Medidas	448,00	164.122,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO			**Subfunção:** 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
Descrição:					
Produto	Outros Produtos				
2075	Atividade	MANUTENÇÃO E REFORMA CMEIS - TRANSF. CONST. DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL -	Outras Unidades e Medidas	5,00	230.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO			**Subfunção:** 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
Descrição:					
Produto	Outros Produtos				
2076	Atividade	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	Outras Unidades e Medidas	5,00	47.544,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO			**Subfunção:** 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
Descrição:					
Produto	Outros Produtos				
2077	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL NA EDUCAÇÃO - FUNDEB	Outras Unidades e Medidas	5,00	993.566,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO			**Subfunção:** 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		
Descrição:					
Produto	Outros Produtos				

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA					
Estado do PR					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES					
Exercício: 2026					
2078	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL - TRANSFERENCIAS CONTITUCIONAIS	Outras Unidades e Medidas	103,00	1.257.848,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO			**Subfunção:** 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		
Descrição:					
Produto	Outros Produtos				
6048	Atividade	Ações de Prevenção de Erradicação do Trabalho Infantil	Outras Unidades e Medidas	350,00	30.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO			**Subfunção:** 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA A AO ADOLESCENTE		
Descrição:					
Produto	Outros Produtos				
Total do Programa: 38.733.763,00					
Programa: 0010 - PROGRAMA ENSINO PROFISSIONALIZANTE E SUPERIOR COMPARTILHADO					
Código	**Tipo**	**Nome da Ação**	**Unidade de Medida**	**Meta Quantitativa**	**Valor**
2079	Atividade	APOIO AO ENSINO PROFISSIONALIZANTE	Outras Unidades e Medidas	27,00	170.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO			**Subfunção:** 363 - ENSINO PROFISSIONAL		
Descrição:					
Produto	Outros Produtos				
2080	Atividade	AUXILIO A ESTUDANTES PARA FREQUENTAREM AS UNIVERSIDADES E FACULDADES	Outras Unidades e Medidas	103,00	1.135.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO			**Subfunção:** 364 - ENSINO SUPERIOR		
Descrição:					
Produto	Outros Produtos				
Total do Programa: 1.305.000,00					
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA					
Estado do PR					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES					
Exercício: 2026					
Programa: 0011 - PROGRAMA DE APOIO Á CULTURA					
Código	**Tipo**	**Nome da Ação**	**Unidade de Medida**	**Meta Quantitativa**	**Valor**
2082	Atividade	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	Outras Unidades e Medidas	12,00	349.119,00
Função: 13 - CULTURA			**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Descrição:					
Produto	Apoio Administrativo				
2083	Atividade	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA	Outras Unidades e Medidas	0,00	122.460,00
Função: 13 - CULTURA			**Subfunção:** 392 - DIFUSÃO CULTURAL		
Descrição:					
Produto	Outros Produtos				
2084	Atividade	MANUTENÇÃO E REFORMA DOS PREDIOS CULTURAIS	Outras Unidades e Medidas	1,00	80.000,00
Função: 13 - CULTURA			**Subfunção:** 392 - DIFUSÃO CULTURAL		
Descrição:					
Produto	Outros Produtos				
2085	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	Outras Unidades e Medidas	12,00	138.120,00
Função: 13 - CULTURA			**Subfunção:** 392 - DIFUSÃO CULTURAL		
Descrição:					
Produto	Outros Produtos				
Total do Programa: 689.699,00					

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA					
Estado do PR					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES					
Exercício: 2026					
Total do Programa:					0,00
Programa: 0012 - PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER					
Código	**Tipo**	**Nome da Ação**	**Unidade de Medida**	**Meta Quantitativa**	**Valor**
1088	Projeto	AQUISIÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE	Outras Unidades e Medidas	2,00	20.000,00

Função: 27 - DESPORTO E LAZER			**Subfunção:**812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		
Descrição:					
Produto		Outros Produtos			
1089	Projeto	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	Outras Unidades e Medidas	1,00	50.000,00
Função: 27 - DESPORTO E LAZER			**Subfunção:**812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		
Descrição:					
Produto		Outros Produtos			
2086	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO ESPORTE	Outras Unidades e Medidas	12,00	675.716,00
Função: 27 - DESPORTO E LAZER			**Subfunção:**122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Descrição:					
Produto		Apoio Administrativo			
2087	Atividade	MANUTENÇÃO DE VEICULOS DO ESPORTE	Outras Unidades e Medidas	2,00	71.000,00
Função: 27 - DESPORTO E LAZER			**Subfunção:**122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Descrição:					
Produto		Outros Produtos			
2090	Atividade	EVENTOS ESPORTIVOS	Outras Unidades e Medidas	7,00	451.592,00
Função: 27 - DESPORTO E LAZER			**Subfunção:**812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		
Descrição:					
Produto		Outros Produtos			
2091	Atividade	MANUTENÇÃO E REFORMA DOS PREDIOS E EQUIPAMENTO ESPORTIVOS	Outras Unidades e Medidas	7,00	275.000,00
Função: 27 - DESPORTO E LAZER			**Subfunção:**812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		
Descrição:					
Produto		Outros Produtos			
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA					
Estado do PR					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES					
Exercício: 2026					
Total do Programa:					1.543.308,00
Programa: 0013 - PROGRAMA MEIO AMBIENTE					
Código	**Tipo**	**Nome da Ação**	**Unidade de Medida**	**Meta Quantitativa**	**Valor**
2097	Atividade	AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E CAPELAS MUNICIPAIS	Outras Unidades e Medidas	3,00	590.000,00
Função: 15 - URBANISMO			**Subfunção:**452 - SERVIÇOS URBANOS		
Descrição:					
Produto		Outros Produtos			
2098	Atividade	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA VEGETAÇÃO EM VIAS PUBLICAS E RURAIS	Outras Unidades e Medidas	1,00	20.000,00
Função: 17 - SANEAMENTO			**Subfunção:**512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		
Descrição:					
Produto		Outros Produtos			
2099	Atividade	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	Outras Unidades e Medidas	1,00	55.000,00
Função: 17 - SANEAMENTO			**Subfunção:**512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		
Descrição:					
Produto		Outros Produtos			
2100	Atividade	LIMPEZA E COLETA DE LIXO	Outras Unidades e Medidas	2.850,00	2.624.344,00
Função: 17 - SANEAMENTO			**Subfunção:**512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		
Descrição:					
Produto		Outros Produtos			
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA					
Estado do PR					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES					
Exercício: 2026					
2101	Atividade	MANUTENÇÃO DO BARRACÃO DE RECICLAGEM	Outras Unidades e Medidas	1,00	57.000,00
Função: 17 - SANEAMENTO			**Subfunção:**512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		
Descrição:					
Produto		Outros Produtos			
2102	Atividade	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES VOLTADAS A DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL	Outras Unidades e Medidas	1,00	270.000,00
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL			**Subfunção:**304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
Descrição:					
Produto		Outros Produtos			
2103	Atividade	AÇÕES A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Outras Unidades e Medidas	1,00	12.351,00

Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL			**Subfunção:**542 - CONTROLE AMBIENTAL		
Descrição:					
Produto		Outros Produtos			
2107	Atividade	CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL	Outras Unidades e Medidas	1,00	60.948,00
Função: 17 - SANEAMENTO			**Subfunção:**512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		
Descrição:					
Produto		Outros Produtos			
Total do Programa:					3.689.643,00
Programa: 0014 - PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA					
Código	**Tipo**	**Nome da Ação**	**Unidade de Medida**	**Meta Quantitativa**	**Valor**
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA					
Estado do PR					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES					
Exercício: 2026					
2104	Atividade	APOIO A PROGRAMAS AGRÍCOLAS	Outras Unidades e Medidas	1,00	120.000,00
Função: 20 - AGRICULTURA			**Subfunção:**605 - ABASTECIMENTO		
Descrição:					
Produto		Outros Produtos			
2105	Atividade	MANUTENÇÃO DOS ABASTECEDOUROS COMUNITÁRIOS	Outras Unidades e Medidas	1,00	20.000,00
Função: 20 - AGRICULTURA			**Subfunção:**605 - ABASTECIMENTO		
Descrição:					
Produto		Outros Produtos			
2106	Atividade	HORTO MUNICIPAL	Outras Unidades e Medidas	1,00	700.000,00
Função: 20 - AGRICULTURA			**Subfunção:**605 - ABASTECIMENTO		
Descrição:					
Produto		Outros Produtos			
Total do Programa:					840.000,00
Programa: 0015 - PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL					
Código	**Tipo**	**Nome da Ação**	**Unidade de Medida**	**Meta Quantitativa**	**Valor**
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA					
Estado do PR					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES					
Exercício: 2026					
2129	Atividade	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Outras Unidades e Medidas	12,00	3.414.346,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			**Subfunção:**122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Descrição:					
Produto		Apoio Administrativo			
2130	Atividade	CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GESTÃO ADMINISTRATIVA E MANUTENÇÃO	Outras Unidades e Medidas	12,00	11.201,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			**Subfunção:**122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Descrição:					
Produto		Outros Produtos			
2131	Atividade	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA SMAS	Outras Unidades e Medidas	7,00	98.000,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			**Subfunção:**244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
Descrição:					
Produto		Outros Produtos			
2132	Atividade	CONSERVAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Outras Unidades e Medidas	4,00	180.000,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			**Subfunção:**244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
Descrição:					
Produto		Outros Produtos			
2133	Atividade	GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	Outras Unidades e Medidas	12,00	165.000,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			**Subfunção:**244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
Descrição:					
Produto		Outros Produtos			
2134	Atividades - ECA/FMDCA	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E PROJETOS SOCIOASSISTENCIAIS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	Outras Unidades e Medidas	12,00	479.768,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			**Subfunção:**243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA A AO ADOLESCENTE		
Descrição:					
Produto		Outros Produtos			
2135	Atividade	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DA PESSOA IDOSA	Outras Unidades e Medidas	12,00	300.000,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			**Subfunção:**241 - Assistência à Pessoa Idosa		

Descrição:					
Produto		Outros Produtos			
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA					
Estado do PR					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES					
Exercício: 2026					
2136	Atividade	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DO FUNDO DA ASSISTENCIA SOCIAL	Outras Unidades e Medidas	12,00	356.605,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			**Subfunção:**244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
Descrição:					
Produto		Outros Produtos			
2137	Atividade	AÇÕES DE HABITAÇÃO E DEFESA CÍVIL - BENEFICIOS EMERGÊNCIAIS	Outras Unidades e Medidas	12,00	23.000,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			**Subfunção:**244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
Descrição:					
Produto		Outros Produtos			
2142	Atividade	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E PROJETOS SOCIOASSISTENCIAIS VOLTADOS A PESSOA IDOSA	Outras Unidades e Medidas	12,00	167.500,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			**Subfunção:**241 - Assistência à Pessoa Idosa		
Descrição:					
Produto		Outros Produtos			
2143	Atividade	CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - GESTÃO ADMINISTRATIVA E MANUTENÇÃO	Outras Unidades e Medidas	12,00	11.500,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			**Subfunção:**241 - Assistência à Pessoa Idosa		
Descrição:					
Produto		Outros Produtos			
2144	Atividade	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E PROJETOS SOCIOASSISTENCIAIS VOLTADOS AOS DIREITOS DA MULHER	Outras Unidades e Medidas	12,00	1.500,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			**Subfunção:**422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS DIFUSOS		
Descrição:					
Produto		Outros Produtos			
2145	Projeto	CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - GESTÃO ADMINISTRATIVA E MANUTENÇÃO	Outras Unidades e Medidas	12,00	2.000,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			**Subfunção:**422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS DIFUSOS		
Descrição:					
Produto		Outros Produtos			
6139	Atividades - ECA/FMDCA	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS VOLTADOS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Outras Unidades e Medidas	12,00	702.487,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			**Subfunção:**243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA A AO ADOLESCENTE		
Descrição:					
Produto		Outros Produtos			
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA					
Estado do PR					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES					
Exercício: 2026					
6140	Atividades - ECA/FMDCA	CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA DE DO ADOLESCENTE - GESTÃO ADMINISTRATIVA E MANUTENÇÃO	Outras Unidades e Medidas	12,00	5.000,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			**Subfunção:**243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA A AO ADOLESCENTE		
Descrição:					
Produto		Outros Produtos			
6141	Atividades - ECA/FMDCA	CONSELHO TUTELAR - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO.	Outras Unidades e Medidas	12,00	307.468,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			**Subfunção:**243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA A AO ADOLESCENTE		
Descrição:					
Produto		Outros Produtos			
Total do Programa:					6.225.376,25
Programa: 0016 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE					
Código	**Tipo**	**Nome da Ação**	**Unidade de Medida**	**Meta Quantitativa**	**Valor**
2109	Atividade	APOIO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO FMS	Outras Unidades e Medidas	12,00	2.333.975,00
Função: 10 - SAÚDE			**Subfunção:**301 - ATENÇÃO BÁSICA		
Descrição:					
Produto		Apoio Administrativo			
2111	Atividade	Acolhimento Institucional para Pessoas com Deficiência (Transtorno Mental)	Outras Unidades e Medidas	1,00	110.000,00
Função: 10 - SAÚDE			**Subfunção:**244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
Descrição:					
Produto		Outros Produtos			
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA					

Estado do PR					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES					
Exercício: 2026					
2112	Atividade	GESTÃO DOS RECURSOS DESTINADOS AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Outras Unidades e Medidas	1,00	24.000,00
Função: 10 - SAÚDE			**Subfunção:**301 - ATENÇÃO BÁSICA		
Descrição:					
Produto		Outros Produtos			
2113	Atividade	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS - ATENÇÃO BASICA EM SAÚDE	Outras Unidades e Medidas	16,00	775.000,00
Função: 10 - SAÚDE			**Subfunção:**301 - ATENÇÃO BÁSICA		
Descrição:					
Produto		Outros Produtos			
2114	Atividade	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	Outras Unidades e Medidas	1,00	1.422.775,00
Função: 10 - SAÚDE			**Subfunção:**301 - ATENÇÃO BÁSICA		
Descrição:					
Produto		Outros Produtos			
2115	Atividade	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE	Outras Unidades e Medidas	12,00	8.757.298,00
Função: 10 - SAÚDE			**Subfunção:**301 - ATENÇÃO BÁSICA		
Descrição:					
Produto		Outros Produtos			
2116	Atividade	CONSERVAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	Outras Unidades e Medidas	7,00	224.000,00
Função: 10 - SAÚDE			**Subfunção:**301 - ATENÇÃO BÁSICA		
Descrição:					
Produto		Outros Produtos			
2117	Atividade	ATIVIDADE DE MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS	Outras Unidades e Medidas	7,00	220.000,00
Função: 10 - SAÚDE			**Subfunção:**301 - ATENÇÃO BÁSICA		
Descrição:					
Produto		Outros Produtos			
2118	Atividade	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS DE SAÚDE DISPONIBILIZADOS A POPULAÇÃO	Outras Unidades e Medidas	3,00	2.033.020,00
Função: 10 - SAÚDE			**Subfunção:**301 - ATENÇÃO BÁSICA		
Descrição:					
Produto		Outros Produtos			
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA					
Estado do PR					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES					
Exercício: 2026					
2119	Atividade	MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - 24 hora	Outras Unidades e Medidas	1,00	9.911.078,00
Função: 10 - SAÚDE			**Subfunção:**301 - ATENÇÃO BÁSICA		
Descrição:					
Produto		Outros Produtos			
2120	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU	Outras Unidades e Medidas	12,00	150.000,00
Função: 10 - SAÚDE			**Subfunção:**302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
Descrição:					
Produto		Outros Produtos			
2121	Atividade	ATIVIDADES PARA REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE	Outras Unidades e Medidas	1,00	1.374.913,00
Função: 10 - SAÚDE			**Subfunção:**302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
Descrição:					
Produto		Outros Produtos			
2122	Atividade	Participação no Consorcio Metropolitano de Saude do Paraná - COMESP	Outras Unidades e Medidas	3.215,00	1.410.000,00
Função: 10 - SAÚDE			**Subfunção:**302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
Descrição:					
Produto		Outros Produtos			
2123	Atividade	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Outras Unidades e Medidas	3.215,00	1.175.750,00
Função: 10 - SAÚDE			**Subfunção:**302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
Descrição:					
Produto		Outros Produtos			
2124	Atividade	AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Outras Unidades e Medidas	360,00	320.607,00
Função: 10 - SAÚDE			**Subfunção:**304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
Descrição:					
Produto		Outros Produtos			

2125	Atividade	AÇÕES DE VIGILANCIA E PROMOÇÃO EM SAUDE DO TRABALHADOR	Outras Unidades e Medidas	1,00	104.286,00
Função: 10 - SAÚDE			**Subfunção:**304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
Descrição:					
Produto		Outros Produtos			
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA					
Estado do PR					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES					
Exercício: 2026					
2126	Atividade	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Outras Unidades e Medidas	12,00	351.846,00
Função: 10 - SAÚDE			**Subfunção:**305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
Descrição:					
Produto		Outros Produtos			
2127	Atividade	PROGRAMA DE AGENTES DE COMBATE A ENDENIAS	Outras Unidades e Medidas	1,00	273.181,00
Função: 10 - SAÚDE			**Subfunção:**305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
Descrição:					
Produto		Outros Produtos			
6110	Atividade	Ações de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil	Outras Unidades e Medidas	1,00	18.000,00
Função: 10 - SAÚDE			**Subfunção:**243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA A AO ADOLESCENTE		
Descrição:					
Produto		Outros Produtos			
Total do Programa:					30.989.729,00
Programa: 0017 - MOBILIDADE URBANA INTEGRADA					
Código	**Tipo**	**Nome da Ação**	**Unidade de Medida**	**Meta Quantitativa**	**Valor**
2023	Atividade	Gerenciamento e manutenção do Sistema de Transporte Coletivo do Município	Outras Unidades e Medidas	1,00	650.000,00
Função: 15 - URBANISMO			**Subfunção:**453 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS		
Descrição:					
Produto		Outros Produtos			
Total do Programa:					650.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA					
Estado do PR					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES					
Exercício: 2026					
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA					
Código	**Tipo**	**Nome da Ação**	**Unidade de Medida**	**Meta Quantitativa**	**Valor**
9146	Outras Iniciativas e Diretrizes	RESERVA DE CONTINGENCIA	Outras Unidades e Medidas	1,00	612.000,00
Função: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			**Subfunção:**999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Descrição:					
Produto		Outros Produtos			
Total do Programa:					612.000,00
Total Geral:					**122.700.000,00**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA					10/08/2025 - 20:14:12

Publicado por:
Lucimara Silva Oliveira Falarz
Código Identificador:46124AB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 085/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR
PREGÃO 90085/2025
Às 14:09 horas do dia 16 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.205/2025, Pregão nº 90085/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município.	
Entrega de propostas: De 25/08/2025 às 08:00 até 05/09/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 05/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/09/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/09/2025 às 09:13:12	Prezados, após a finalização da fase de lances, o certame será suspenso com retorno às 10:30h. deste dia.
Sistema	05/09/2025 às 10:38:50	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	05/09/2025 às 10:39:38	Prezados, retornamos com o presente julgamento hoje às 14:30h.
Sistema	05/09/2025 às 14:42:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/09/2025 às 14:43:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/09/2025 às 14:47:34	Neste momento solicitarei negociação dos itens que estão com valores acima do valor estimado de contratação.
Sistema	05/09/2025 às 15:04:30	Os itens que permanecerem acima do valor estimado, serão na sequência desclassificados.
Sistema	05/09/2025 às 16:46:16	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame na segunda-feira (08/09) às 13:30h.
Sistema	08/09/2025 às 13:47:00	Prezados, boa tarde. Matenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/09/2025 às 17:08:17	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (09/09) às 09:30h. (horário de Brasília)
Sistema	09/09/2025 às 09:33:34	Prezados. bom dia.
Sistema	09/09/2025 às 09:33:58	Mantenham-se conctados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/09/2025 às 12:01:09	Prezados, retornamos com o julgamento deste certame às 13:30h.
Sistema	09/09/2025 às 13:30:08	Prezados, boa tarde.
Sistema	09/09/2025 às 13:30:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/09/2025 às 17:13:33	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (10/09) às 08:30h.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/09/2025 às 08:31:55	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/09/2025 às 11:46:49	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	10/09/2025 às 13:29:07	Prezados, boa tarde!
Sistema	10/09/2025 às 13:29:28	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/09/2025 às 13:36:04	ATENÇÃO! Em relação ao item 16 (colírio), esclareço que somente o produto FRESH TEARS LIQUIGEL da fabricante ALLERGAN, atende a demanda do paciente que necessita de tal medicamento. Ademais, essa informação faz parte da descrição do produto pelo Termo de Referência do Edital "(Fresh Tear Liquigel, Obrigatoria)", sendo medicamento de uso contínuo, indicado por profissional médico que acompanha o caso e também por orientação Judicial.
Sistema	10/09/2025 às 16:11:58	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (11/09) às 08:30h.
Sistema	11/09/2025 às 08:30:22	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
05/09/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
05/09/2025 às 10:38:50	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Adenosina
Adenosina Dosagem: 3MG/ML, Indicação: Solução Injetável

Quantidade: 30	Valor estimado: R$ 12,4500 (unitário)
Unidade de fornecimento: Ampola 2,00 ML	R$ 373,5000 (total)
Situação: Fracassado e Homologado	

Critério de julgamento: Menor Preço
Fracassado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO

Propostas do Item 1		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
20.590.555/0001-48 - AGIL MEDICAMENTOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Não	R$ 12,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 360,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: HIPOLABOR		
Modelo/versão: GENERICO		
Valor proposta: R$ 12,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 360,0000 (total)		
11.606.767/0001-85 - CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 21,1200 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 633,6000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: halexistar		
Modelo/versão: halexistar		
Valor proposta: R$ 21,1200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 633,6000 (total)		
Lances do Item 1		
Nenhum lance foi registrado para o Item 1.		

Mensagens do chat do Item 1		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	05/09/2025 às 08:30:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/09/2025 às 08:40:02	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	05/09/2025 às 09:03:28	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 20.590.555/0001-48	05/09/2025 às 15:12:27	Sr. Fornecedor AGIL MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 20.590.555/0001-48, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:13:00 do dia 05/09/2025. Justificativa: Após decisão do pedido de negociação, anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital) ..
Sistema para o participante 20.590.555/0001-48	05/09/2025 às 17:13:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:13:00 de 05/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor AGIL MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 20.590.555/0001-48.
Sistema	08/09/2025 às 17:05:02	O item 1 foi fracassado durante do julgamento e está disponível para o registro de intenção de recurso. Acessar a funcionalidade na opção do menu "Registrar Intenção de Recurso".

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	08/09/2025 às 17:05:02	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/09/2025 17:15:02.
Eventos do Item 1		
Data/Hora	**Descrição**	
05/09/2025 às 15:12:27	Fornecedor AGIL MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 20.590.555/0001-48 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:13:00 do dia 05/09/2025. Justificativa: Após decisão do pedido de negociação, anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital) ..	
16/09/2025 às 14:09:34	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	08/09/2025 17:15:02	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90085/2025	
Às 14:09 horas do dia 16 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente,	
EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.205/2025, Pregão nº 90085/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município.	
Entrega de propostas: De 25/08/2025 às 08:00 até 05/09/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 05/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/09/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/09/2025 às 09:13:12	Prezados, após a finalização da fase de lances, o certame será suspenso com retorno às 10:30h. deste dia.
Sistema	05/09/2025 às 10:38:50	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	05/09/2025 às 10:39:38	Prezados, retornamos com o presente julgamento hoje às 14:30h.
Sistema	05/09/2025 às 14:42:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/09/2025 às 14:43:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/09/2025 às 14:47:34	Neste momento solicitarei negociação dos itens que estão com valores acima do valor estimado de contratação.
Sistema	05/09/2025 às 15:04:30	Os itens que permanecerem acima do valor estimado, serão na sequência desclassificados.
Sistema	05/09/2025 às 16:46:16	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame na segunda-feira (08/09) às 13:30h.
Sistema	08/09/2025 às 13:47:00	Prezados, boa tarde. Matenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/09/2025 às 17:08:17	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (09/09) às 09:30h. (horário de Brasília)
Sistema	09/09/2025 às 09:33:34	Prezados. bom dia.
Sistema	09/09/2025 às 09:33:58	Mantenham-se conctados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/09/2025 às 12:01:09	Prezados, retornamos com o julgamento deste certame às 13:30h.
Sistema	09/09/2025 às 13:30:08	Prezados, boa tarde.
Sistema	09/09/2025 às 13:30:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/09/2025 às 17:13:33	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (10/09) às 08:30h.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/09/2025 às 08:31:55	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/09/2025 às 11:46:49	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	10/09/2025 às 13:29:07	Prezados, boa tarde!
Sistema	10/09/2025 às 13:29:28	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/09/2025 às 13:36:04	ATENÇÃO! Em relação ao item 16 (colírio), esclareço que somente o produto FRESH TEARS LIQUIGEL da fabricante ALLERGAN, atende a demanda do paciente que necessita de tal medicamento. Ademais, essa informação faz parte da descrição do produto pelo Termo de Referência do Edital "(Fresh Tear Liquigel, Obrigatoria)", sendo medicamento de uso contínuo, indicado por profissional médico que acompanha o caso e também por orientação Judicial.
Sistema	10/09/2025 às 16:11:58	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (11/09) às 08:30h.
Sistema	11/09/2025 às 08:30:22	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
05/09/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
05/09/2025 às 10:38:50	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Amissulprida	
Amissulprida Concentração: 50MG	
Quantidade: 2000	Valor estimado: R$ 5,9000 (unitário)
Unidade de fornecimento: Comprimido	R$ 11.800,0000 (total)

Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para ILG COMERCIAL LTDA, CNPJ 20.657.155/0001-02, melhor lance: R$ 5,5149 (unitário) / R$ 11.029,8000 (total)

Propostas do Item 2		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
29.043.834/0001-66 - 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 10,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 20.000,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: sanofi		
Modelo/versão: unidade		
Valor proposta: R$ 10,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2000
R$ 20.000,0000 (total)		
20.590.555/0001-48 - AGIL MEDICAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 6,5000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 13.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SANOFI		
Modelo/versão: REF. SOCIAN		
Valor proposta: R$ 6,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2000
R$ 13.000,0000 (total)		
23.228.076/0001-74 - CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 6,4999 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 12.999,8000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SANOFI		
Modelo/versão: SANOFI		
Valor proposta: R$ 112,5500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2000
R$ 225.100,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
20.657.155/0001-02 - ILG COMERCIAL LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Não	R$ 5,5149 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 11.029,8000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SANOFI MEDLEY		
Modelo/versão: SOCIAN REG: 1832603190019		
Valor proposta: R$ 5,5149 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2000
R$ 11.029,8000 (total)		
42.496.258/0001-70 - METTA FARMACEUTICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 7,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 14.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SANOFI		
Modelo/versão: REFERENCIA		
Valor proposta: R$ 7,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2000
R$ 14.000,0000 (total)		
57.161.373/0001-61 - MTK HOSPITALAR LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 6,5600 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 13.120,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SANOFI		

Modelo/versão: SOCIAN		
Valor proposta: R$ 10,0900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2000
R$ 20.180,0000 (total)		

Lances do Item 2		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
05/09/2025 às 08:33:43	57.161.373/0001-61	R$ 6,5600
05/09/2025 às 08:38:21	23.228.076/0001-74	R$ 6,4999
Mensagens do chat do Item 2		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	05/09/2025 às 08:30:01	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/09/2025 às 08:40:22	O item 2 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	05/09/2025 às 09:03:32	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 20.657.155/0001-02	05/09/2025 às 15:14:18	Sr. Fornecedor ILG COMERCIAL LTDA, CNPJ 20.657.155/0001-02, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 17:15:00 do dia 05/09/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (02, 04 e 24). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital) .
Pelo participante 20.657.155/0001-02	05/09/2025 às 15:23:24	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:23:24 de 05/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ILG COMERCIAL LTDA, CNPJ 20.657.155/0001-02.
Sistema	09/09/2025 às 16:01:00	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/09/2025 16:11:00.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	10/09/2025 às 11:55:02	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/09/2025 12:05:02.
Eventos do Item 2		
Data/Hora	**Descrição**	
05/09/2025 às 15:14:18	Fornecedor ILG COMERCIAL LTDA, CNPJ 20.657.155/0001-02 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:15:00 do dia 05/09/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (02, 04 e 24). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital) .	
05/09/2025 às 15:23:24	Fornecedor ILG COMERCIAL LTDA, CNPJ 20.657.155/0001-02 finalizou o envio de anexo.	
16/09/2025 às 14:09:34	Fornecedor ILG COMERCIAL LTDA, CNPJ 20.657.155/0001-02 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 5,5149.	
16/09/2025 às 14:09:34	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	09/09/2025 16:11:00	
Intenção de recurso na habilitação:	10/09/2025 12:05:02	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90085/2025	
Às 14:09 horas do dia 16 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente,	
EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.205/2025, Pregão nº 90085/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município.	
Entrega de propostas: De 25/08/2025 às 08:00 até 05/09/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 05/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	05/09/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/09/2025 às 09:13:12	Prezados, após a finalização da fase de lances, o certame será suspenso com retorno às 10:30h. deste dia.
Sistema	05/09/2025 às 10:38:50	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	05/09/2025 às 10:39:38	Prezados, retornamos com o presente julgamento hoje às 14:30h.
Sistema	05/09/2025 às 14:42:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/09/2025 às 14:43:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/09/2025 às 14:47:34	Neste momento solicitarei negociação dos itens que estão com valores acima do valor estimado de contratação.
Sistema	05/09/2025 às 15:04:30	Os itens que permanecerem acima do valor estimado, serão na sequência desclassificados.
Sistema	05/09/2025 às 16:46:16	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame na segunda-feira (08/09) às 13:30h.
Sistema	08/09/2025 às 13:47:00	Prezados, boa tarde. Matenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/09/2025 às 17:08:17	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (09/09) às 09:30h. (horário de Brasília)
Sistema	09/09/2025 às 09:33:34	Prezados. bom dia.
Sistema	09/09/2025 às 09:33:58	Mantenham-se conctados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/09/2025 às 12:01:09	Prezados, retornamos com o julgamento deste certame às 13:30h.
Sistema	09/09/2025 às 13:30:08	Prezados, boa tarde.
Sistema	09/09/2025 às 13:30:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/09/2025 às 17:13:33	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (10/09) às 08:30h.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	10/09/2025 às 08:31:55	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/09/2025 às 11:46:49	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	10/09/2025 às 13:29:07	Prezados, boa tarde!
Sistema	10/09/2025 às 13:29:28	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/09/2025 às 13:36:04	ATENÇÃO! Em relação ao item 16 (colírio), esclareço que somente o produto FRESH TEARS LIQUIGEL da fabricante ALLERGAN, atende a demanda do paciente que necessita de tal medicamento. Ademais, essa informação faz parte da descrição do produto pelo Termo de Referência do Edital "(Fresh Tear Liquigel, Obrigatoria)", sendo medicamento de uso contínuo, indicado por profissional médico que acompanha o caso e também por orientação Judicial.
Sistema	10/09/2025 às 16:11:58	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (11/09) às 08:30h.
Sistema	11/09/2025 às 08:30:22	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
05/09/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
05/09/2025 às 10:38:50	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 3 - Amoxicilina	
Amoxicilina Princípio Ativo: Associada Com Sulbactam, Concentração: 50mg + 50mg/Ml, Apresentação: Pó Para Suspensão Oral	
Quantidade: 600	Valor estimado: R$ 20,7100 (unitário)
Unidade de fornecimento: Frasco 75,00 ML	R$ 12.426,0000 (total)
Situação: Fracassado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço	
Fracassado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO	

Propostas do Item 3		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
23.976.706/0001-99 - UPA FARMA DROGARIA LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 39,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 23.400,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: sandoz		

Modelo/versão: frasco		
Valor proposta: R$ 39,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
R$ 23.400,0000 (total)		
Lances do Item 3		
Nenhum lance foi registrado para o Item 3.		

Mensagens do chat do Item 3		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	05/09/2025 às 08:30:01	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/09/2025 às 08:40:02	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 23.976.706/0001-99	05/09/2025 às 14:54:51	Sr. Fornecedor UPA FARMA DROGARIA LTDA, CNPJ 23.976.706/0001-99, você foi convocado para negociação de valor do item 3. Justificativa: Negociação ao valor estimado..
Sistema para o participante 23.976.706/0001-99	05/09/2025 às 15:16:32	Sr. Fornecedor UPA FARMA DROGARIA LTDA, CNPJ 23.976.706/0001-99, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 17:17:00 do dia 05/09/2025. Justificativa: Após decisão do pedido de negociação, anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (03 e 27). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital) .
Sistema para o participante 23.976.706/0001-99	05/09/2025 às 15:17:05	Corrigindo, itens vencidos 03 e 23
Sistema para o participante 23.976.706/0001-99	05/09/2025 às 15:17:25	o Item 03 precisa ser analisado quanto a negociação ao valor estimado.
Pelo participante 23.976.706/0001-99	05/09/2025 às 15:26:29	O item 3 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor UPA FARMA DROGARIA LTDA, CNPJ 23.976.706/0001-99. A negociação do item 3 foi recusada pelo fornecedor UPA FARMA DROGARIA LTDA, CNPJ 23.976.706/0001-99, mantendo R$ 39,0000.
Sistema para o participante 23.976.706/0001-99	05/09/2025 às 17:17:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:17:00 de 05/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor UPA FARMA DROGARIA LTDA, CNPJ 23.976.706/0001-99.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	08/09/2025 às 16:38:21	O item 3 foi fracassado durante do julgamento e está disponível para o registro de intenção de recurso. Acessar a funcionalidade na opção do menu "Registrar Intenção de Recurso".
Sistema	08/09/2025 às 16:38:21	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/09/2025 16:48:21.

Eventos do Item 3	
Data/Hora	**Descrição**
05/09/2025 às 15:16:32	Fornecedor UPA FARMA DROGARIA LTDA, CNPJ 23.976.706/0001-99 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:17:00 do dia 05/09/2025. Justificativa: Após decisão do pedido de negociação, anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (03 e 27). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital) .
16/09/2025 às 14:09:34	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	08/09/2025 16:48:21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90085/2025	
Às 14:09 horas do dia 16 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente,	
EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.205/2025, Pregão nº 90085/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município.	
Entrega de propostas: De 25/08/2025 às 08:00 até 05/09/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 05/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/09/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/09/2025 às 09:13:12	Prezados, após a finalização da fase de lances, o certame será suspenso com retorno às 10:30h. deste dia.
Sistema	05/09/2025 às 10:38:50	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	05/09/2025 às 10:39:38	Prezados, retornamos com o presente julgamento hoje às 14:30h.
Sistema	05/09/2025 às 14:42:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/09/2025 às 14:43:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/09/2025 às 14:47:34	Neste momento solicitarei negociação dos itens que estão com valores acima do valor estimado de contratação.
Sistema	05/09/2025 às 15:04:30	Os itens que permanecerem acima do valor estimado, serão na sequência desclassificados.
Sistema	05/09/2025 às 16:46:16	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame na segunda-feira (08/09) às 13:30h.
Sistema	08/09/2025 às 13:47:00	Prezados, boa tarde. Matenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/09/2025 às 17:08:17	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (09/09) às 09:30h. (horário de Brasília)
Sistema	09/09/2025 às 09:33:34	Prezados. bom dia.
Sistema	09/09/2025 às 09:33:58	Mantenham-se conctados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/09/2025 às 12:01:09	Prezados, retornamos com o julgamento deste certame às 13:30h.
Sistema	09/09/2025 às 13:30:08	Prezados, boa tarde.
Sistema	09/09/2025 às 13:30:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/09/2025 às 17:13:33	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (10/09) às 08:30h.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/09/2025 às 08:31:55	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/09/2025 às 11:46:49	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	10/09/2025 às 13:29:07	Prezados, boa tarde!
Sistema	10/09/2025 às 13:29:28	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/09/2025 às 13:36:04	ATENÇÃO! Em relação ao item 16 (colírio), esclareço que somente o produto FRESH TEARS LIQUIGEL da fabricante ALLERGAN, atende a demanda do paciente que necessita de tal medicamento. Ademais, essa informação faz parte da descrição do produto pelo Termo de Referência do Edital "(Fresh Tear Liquigel, Obrigatoria)", sendo medicamento de uso contínuo, indicado por profissional médico que acompanha o caso e também por orientação Judicial.
Sistema	10/09/2025 às 16:11:58	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (11/09) às 08:30h.
Sistema	11/09/2025 às 08:30:22	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
05/09/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
05/09/2025 às 10:38:50	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 4 - Amoxicilina	
Amoxicilina Princípio Ativo: Associada Com Clavulanato De Potássio, Concentração: 80 Mg + 11,5 Mg/Ml, Forma Farmacêutica: Pó P/ Suspensão Oral	
Quantidade: 100	Valor estimado: R$ 171,4000 (unitário)
Unidade de fornecimento: Frasco 150,00 ML	R$ 17.140,0000 (total)
Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para ILG COMERCIAL LTDA, CNPJ 20.657.155/0001-02, melhor lance: R$ 20,0000 (unitário) / R$ 2.000,0000 (total)	

Propostas do Item 4		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
20.657.155/0001-02 - ILG COMERCIAL LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Não	R$ 20,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: EMS		
Modelo/versão: EMS REG: 1023508190023		

Valor proposta: R$ 20,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 2.000,0000 (total)		
23.976.706/0001-99 - UPA FARMA DROGARIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 39,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.900,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: biosintetica		
Modelo/versão: frasco		
Valor proposta: R$ 39,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 3.900,0000 (total)		
Lances do Item 4		
Nenhum lance foi registrado para o Item 4.		

Mensagens do chat do Item 4

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/09/2025 às 08:30:01	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/09/2025 às 08:40:02	O item 4 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	05/09/2025 às 09:03:37	O item 4 está encerrado.
Sistema	09/09/2025 às 16:01:46	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/09/2025 16:11:46.
Sistema	10/09/2025 às 13:44:24	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/09/2025 13:54:24.

Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição

Data/Hora	Descrição
16/09/2025 às 14:09:34	Fornecedor ILG COMERCIAL LTDA, CNPJ 20.657.155/0001-02 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 20,0000.
16/09/2025 às 14:09:34	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	09/09/2025 16:11:46
Intenção de recurso na habilitação:	10/09/2025 13:54:24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90085/2025	
Às 08:30 horas do dia 05 de setembro do ano de 2025, considerando que a contratação do item restou deserta/fracassada, HOMOLOGA-SE automaticamente o Processo nº 3.205/2025, Pregão nº 90085/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município.	
Entrega de propostas: De 25/08/2025 às 08:00 até 05/09/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 05/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem

Sistema	05/09/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
05/09/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública

Item 5 - Ampicilina	
Ampicilina Concentração: 50MG/ML, Forma Farmaceutica: Suspensão Oral	
Quantidade: 50	Valor estimado: R$ 9,2300 (unitário)
Unidade de fornecimento: Frasco 60,00 ML	R$ 461,5000 (total)
Situação: Deserto e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço	

Eventos do Item 5

Data/Hora	**Descrição**
05/09/2025 às 08:30:00	Item deserto.
05/09/2025 às 08:30:00	Item homologado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90085/2025	
Às 14:09 horas do dia 16 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.205/2025, Pregão nº 90085/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município.	
Entrega de propostas: De 25/08/2025 às 08:00 até 05/09/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 05/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	05/09/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/09/2025 às 09:13:12	Prezados, após a finalização da fase de lances, o certame será suspenso com retorno às 10:30h. deste dia.
Sistema	05/09/2025 às 10:38:50	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	05/09/2025 às 10:39:38	Prezados, retornamos com o presente julgamento hoje às 14:30h.
Sistema	05/09/2025 às 14:42:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/09/2025 às 14:43:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/09/2025 às 14:47:34	Neste momento solicitarei negociação dos itens que estão com valores acima do valor estimado de contratação.
Sistema	05/09/2025 às 15:04:30	Os itens que permanecerem acima do valor estimado, serão na sequência desclassificados.
Sistema	05/09/2025 às 16:46:16	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame na segunda-feira (08/09) às 13:30h.
Sistema	08/09/2025 às 13:47:00	Prezados, boa tarde. Matenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/09/2025 às 17:08:17	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (09/09) às 09:30h. (horário de Brasília)
Sistema	09/09/2025 às 09:33:34	Prezados. bom dia.
Sistema	09/09/2025 às 09:33:58	Mantenham-se conctados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/09/2025 às 12:01:09	Prezados, retornamos com o julgamento deste certame às 13:30h.
Sistema	09/09/2025 às 13:30:08	Prezados, boa tarde.
Sistema	09/09/2025 às 13:30:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/09/2025 às 17:13:33	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (10/09) às 08:30h.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/09/2025 às 08:31:55	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/09/2025 às 11:46:49	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	10/09/2025 às 13:29:07	Prezados, boa tarde!
Sistema	10/09/2025 às 13:29:28	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/09/2025 às 13:36:04	ATENÇÃO! Em relação ao item 16 (colírio), esclareço que somente o produto FRESH TEARS LIQUIGEL da fabricante ALLERGAN, atende a demanda do paciente que necessita de tal medicamento. Ademais, essa informação faz parte da descrição do produto pelo Termo de Referência do Edital "(Fresh Tear Liquigel, Obrigatoria)", sendo medicamento de uso contínuo, indicado por profissional médico que acompanha o caso e também por orientação Judicial.
Sistema	10/09/2025 às 16:11:58	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (11/09) às 08:30h.
Sistema	11/09/2025 às 08:30:22	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
05/09/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
05/09/2025 às 10:38:50	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 6 - Atropina Sulfato	
Atropina Sulfato Dosagem: 0,50MG/ML, Uso: Solução Injetável	
Quantidade: 100	Valor estimado: R$ 1,4500 (unitário)
Unidade de fornecimento: Ampola 1,00 ML	R$ 145,0000 (total)
Situação: Fracassado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço	
Fracassado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO	

Propostas do Item 6

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.590.555/0001-48 - AGIL MEDICAMENTOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Não	R$ 2,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 200,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: BLAU		
Modelo/versão: GENERICO		
Valor proposta: R$ 2,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 200,0000 (total)		

Lances do Item 6

Nenhum lance foi registrado para o Item 6.

Mensagens do chat do Item 6

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/09/2025 às 08:30:01	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/09/2025 às 08:40:02	O item 6 está encerrado.
Sistema para o participante 20.590.555/0001-48	05/09/2025 às 14:55:24	Sr. Fornecedor AGIL MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 20.590.555/0001-48, você foi convocado para negociação de valor do item 6. Justificativa: Negociação ao valor estimado..
Sistema para o participante 20.590.555/0001-48	08/09/2025 às 16:38:57	O item 6 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor AGIL MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 20.590.555/0001-48. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema	08/09/2025 às 16:38:57	O item 6 foi fracassado durante do julgamento e está disponível para o registro de intenção de recurso. Acessar a funcionalidade na opção do menu "Registrar Intenção de Recurso".
Sistema	08/09/2025 às 16:38:57	O item 6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/09/2025 16:48:57.

Eventos do Item 6

Data/Hora	Descrição
16/09/2025 às 14:09:34	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	08/09/2025 16:48:57

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90085/2025		
Às 14:09 horas do dia 16 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.205/2025, Pregão nº 90085/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município.		
Entrega de propostas: De 25/08/2025 às 08:00 até 05/09/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 05/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	05/09/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/09/2025 às 09:13:12	Prezados, após a finalização da fase de lances, o certame será suspenso com retorno às 10:30h. deste dia.
Sistema	05/09/2025 às 10:38:50	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	05/09/2025 às 10:39:38	Prezados, retornamos com o presente julgamento hoje às 14:30h.
Sistema	05/09/2025 às 14:42:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/09/2025 às 14:43:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/09/2025 às 14:47:34	Neste momento solicitarei negociação dos itens que estão com valores acima do valor estimado de contratação.
Sistema	05/09/2025 às 15:04:30	Os itens que permanecerem acima do valor estimado, serão na sequência desclassificados.
Sistema	05/09/2025 às 16:46:16	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame na segunda-feira (08/09) às 13:30h.
Sistema	08/09/2025 às 13:47:00	Prezados, boa tarde. Matenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/09/2025 às 17:08:17	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (09/09) às 09:30h. (horário de Brasília)
Sistema	09/09/2025 às 09:33:34	Prezados. bom dia.
Sistema	09/09/2025 às 09:33:58	Mantenham-se conctados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/09/2025 às 12:01:09	Prezados, retornamos com o julgamento deste certame às 13:30h.
Sistema	09/09/2025 às 13:30:08	Prezados, boa tarde.
Sistema	09/09/2025 às 13:30:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/09/2025 às 17:13:33	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (10/09) às 08:30h.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	10/09/2025 às 08:31:55	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/09/2025 às 11:46:49	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	10/09/2025 às 13:29:07	Prezados, boa tarde!
Sistema	10/09/2025 às 13:29:28	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/09/2025 às 13:36:04	ATENÇÃO! Em relação ao item 16 (colírio), esclareço que somente o produto FRESH TEARS LIQUIGEL da fabricante ALLERGAN, atende a demanda do paciente que necessita de tal medicamento. Ademais, essa informação faz parte da descrição do produto pelo Termo de Referência do Edital "(Fresh Tear Liquigel, Obrigatoria)", sendo medicamento de uso contínuo, indicado por profissional médico que acompanha o caso e também por orientação Judicial.
Sistema	10/09/2025 às 16:11:58	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (11/09) às 08:30h.
Sistema	11/09/2025 às 08:30:22	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
05/09/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
05/09/2025 às 10:38:50	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 7 - Cloreto De Potássio	
Cloreto De Potássio Dosagem: 19,1%, Apresentação: Solução Injetável	
Quantidade: 50	Valor estimado: R$ 0,4700 (unitário)
Unidade de fornecimento: Frasco 10,00 ML	R$ 23,5000 (total)
Situação: Fracassado e Homologado	

Critério de julgamento: Menor Preço
Fracassado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO

Propostas do Item 7		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
20.590.555/0001-48 - AGIL MEDICAMENTOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Não	R$ 0,8000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 40,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: EQUIPLEX		
Modelo/versão: EQUIPLEX		
Valor proposta: R$ 0,8000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 40,0000 (total)		
11.606.767/0001-85 - CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,7900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 39,5000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: samtec		
Modelo/versão: samtec		
Valor proposta: R$ 0,8300 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 41,5000 (total)		

Lances do Item 7		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
05/09/2025 às 08:35:16	11.606.767/0001-85	R$ 0,7900
Mensagens do chat do Item 7		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	05/09/2025 às 08:30:01	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/09/2025 às 08:40:02	O item 7 está encerrado.
Sistema para o participante 11.606.767/0001-85	05/09/2025 às 14:57:33	Sr. Fornecedor CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ 11.606.767/0001-85, você foi convocado para negociação de valor do item 7. Justificativa: Negociação ao valor estimado..
Pelo participante 11.606.767/0001-85	05/09/2025 às 15:17:13	estamos analisando a possibilidade da proposta
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema para o participante 11.606.767/0001-85	05/09/2025 às 15:19:46	Sr. Fornecedor CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ 11.606.767/0001-85, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 17:20:00 do dia 05/09/2025. Justificativa: Após decisão do pedido de negociação, anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (07 e 11). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital) ..
Pelo participante 11.606.767/0001-85	05/09/2025 às 15:31:09	O item 7 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ 11.606.767/0001-85. A negociação do item 7 foi recusada pelo fornecedor CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ 11.606.767/0001-85, mantendo R$ 0,7900.
Sistema para o participante 11.606.767/0001-85	05/09/2025 às 17:20:00	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:20:00 de 05/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ 11.606.767/0001-85.
Sistema	08/09/2025 às 16:39:36	O item 7 foi fracassado durante do julgamento e está disponível para o registro de intenção de recurso. Acessar a funcionalidade na opção do menu "Registrar Intenção de Recurso".
Sistema	08/09/2025 às 16:39:36	O item 7 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/09/2025 16:49:36.

Eventos do Item 7	
Data/Hora	**Descrição**
05/09/2025 às 15:19:46	Fornecedor CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ 11.606.767/0001-85 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:20:00 do dia 05/09/2025. Justificativa: Após decisão do pedido de negociação, anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (07 e 11). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital) ..
16/09/2025 às 14:09:34	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	

Intenção de recurso no julgamento:	08/09/2025 16:49:36

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90085/2025		
Às 08:30 horas do dia 05 de setembro do ano de 2025, considerando que a contratação do item restou deserta/fracassada, HOMOLOGA-SE automaticamente o Processo nº 3.205/2025, Pregão nº 90085/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município.		
Entrega de propostas: De 25/08/2025 às 08:00 até 05/09/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 05/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	05/09/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
05/09/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	

Item 8 - Cloreto De Potássio	
Cloreto De Potássio Dosagem: 20%, Apresentação: Solução Injetável	
Quantidade: 100	Valor estimado: R$ 0,5600 (unitário)
Unidade de fornecimento: Ampola 10,00 ML	R$ 56,0000 (total)
Situação: Deserto e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço	
Eventos do Item 8	
Data/Hora	**Descrição**
05/09/2025 às 08:30:00	Item deserto.
05/09/2025 às 08:30:00	Item homologado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90085/2025		
Às 14:09 horas do dia 16 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.205/2025, Pregão nº 90085/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município.		
Entrega de propostas: De 25/08/2025 às 08:00 até 05/09/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 05/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	05/09/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/09/2025 às 09:13:12	Prezados, após a finalização da fase de lances, o certame será suspenso com retorno às 10:30h. deste dia.
Sistema	05/09/2025 às 10:38:50	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	05/09/2025 às 10:39:38	Prezados, retornamos com o presente julgamento hoje às 14:30h.
Sistema	05/09/2025 às 14:42:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/09/2025 às 14:43:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/09/2025 às 14:47:34	Neste momento solicitarei negociação dos itens que estão com valores acima do valor estimado de contratação.

Sistema	05/09/2025 às 15:04:30	Os itens que permanecerem acima do valor estimado, serão na sequência desclassificados.
Sistema	05/09/2025 às 16:46:16	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame na segunda-feira (08/09) às 13:30h.
Sistema	08/09/2025 às 13:47:00	Prezados, boa tarde. Matenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/09/2025 às 17:08:17	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (09/09) às 09:30h. (horário de Brasília)
Sistema	09/09/2025 às 09:33:34	Prezados. bom dia.
Sistema	09/09/2025 às 09:33:58	Mantenham-se conctados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/09/2025 às 12:01:09	Prezados, retornamos com o julgamento deste certame às 13:30h.
Sistema	09/09/2025 às 13:30:08	Prezados, boa tarde.
Sistema	09/09/2025 às 13:30:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/09/2025 às 17:13:33	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (10/09) às 08:30h.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	10/09/2025 às 08:31:55	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/09/2025 às 11:46:49	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	10/09/2025 às 13:29:07	Prezados, boa tarde!
Sistema	10/09/2025 às 13:29:28	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/09/2025 às 13:36:04	ATENÇÃO! Em relação ao item 16 (colírio), esclareço que somente o produto FRESH TEARS LIQUIGEL da fabricante ALLERGAN, atende a demanda do paciente que necessita de tal medicamento. Ademais, essa informação faz parte da descrição do produto pelo Termo de Referência do Edital "(Fresh Tear Liquigel, Obrigatoria)", sendo medicamento de uso contínuo, indicado por profissional médico que acompanha o caso e também por orientação Judicial.
Sistema	10/09/2025 às 16:11:58	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (11/09) às 08:30h.
Sistema	11/09/2025 às 08:30:22	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
05/09/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
05/09/2025 às 10:38:50	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 9 - Colestiramina	
Colestiramina Dosagem: 4g, Apresentação: Pó	
Quantidade: 1800	Valor estimado: R$ 9,7900 (unitário)
Unidade de fornecimento: Envelope	R$ 17.622,0000 (total)
Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 47.647.493/0001-10, melhor lance: R$ 14,7000 (unitário) / R$ 26.460,0000 (total), valor negociado: R$ 9,7900 (unitário) / R$ 17.622,0000 (total)	

Propostas do Item 9		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
20.590.555/0001-48 - AGIL MEDICAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 18,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 32.400,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MOKSHAB		
Modelo/versão: REF. QUESTRAN		
Valor proposta: R$ 18,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1800
R$ 32.400,0000 (total)		
47.647.493/0001-10 - G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 14,7000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 26.460,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MOKSHAP		
Modelo/versão: MOKSHAP		
Valor proposta: R$ 14,7000 (unitário)	Valor negociado:R$ 9,7900 (unitário)	Quantidade ofertada: 1800
R$ 26.460,0000 (total)	R$ 17.622,0000 (total)	

Lances do Item 9		
Nenhum lance foi registrado para o Item 9.		
Mensagens do chat do Item 9		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	05/09/2025 às 08:30:01	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/09/2025 às 08:40:02	O item 9 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	05/09/2025 às 09:03:42	O item 9 está encerrado.
Sistema para o participante 47.647.493/0001-10	05/09/2025 às 14:57:51	Sr. Fornecedor G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 47.647.493/0001-10, você foi convocado para negociação de valor do item 9. Justificativa: Negociação ao valor estimado..
Pelo participante 47.647.493/0001-10	05/09/2025 às 15:05:04	O item 9 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 47.647.493/0001-10. A negociação do item 9 foi aceita pelo fornecedor G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 47.647.493/0001-10, tendo informado R$ 9,7900.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema para o participante 47.647.493/0001-10	05/09/2025 às 15:18:24	Sr. Fornecedor G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 47.647.493/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 17:19:00 do dia 05/09/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (09 e 18). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital) .
Pelo participante 47.647.493/0001-10	05/09/2025 às 15:29:10	O item 9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:29:10 de 05/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 47.647.493/0001- 10.
Sistema	09/09/2025 às 16:45:18	O item 9 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/09/2025 16:55:18.
Sistema	10/09/2025 às 15:59:34	O item 9 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/09/2025 16:09:34.

Eventos do Item 9	
Data/Hora	**Descrição**
05/09/2025 às 15:18:24	Fornecedor G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 47.647.493/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:19:00 do dia 05/09/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (09 e 18). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital) .
05/09/2025 às 15:29:10	Fornecedor G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 47.647.493/0001-10 finalizou o envio de anexo.
16/09/2025 às 14:09:34	Fornecedor G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 47.647.493/0001-10 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 14,7000, valor negociado: R$ 9,7900.
16/09/2025 às 14:09:35	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	09/09/2025 16:55:18
Intenção de recurso na habilitação:	10/09/2025 16:09:34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90085/2025		
Às 14:09 horas do dia 16 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.205/2025, Pregão nº 90085/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município.		
Entrega de propostas: De 25/08/2025 às 08:00 até 05/09/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 05/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	05/09/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/09/2025 às 09:13:12	Prezados, após a finalização da fase de lances, o certame será suspenso com retorno às 10:30h. deste dia.
Sistema	05/09/2025 às 10:38:50	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	05/09/2025 às 10:39:38	Prezados, retornamos com o presente julgamento hoje às 14:30h.
Sistema	05/09/2025 às 14:42:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/09/2025 às 14:43:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/09/2025 às 14:47:34	Neste momento solicitarei negociação dos itens que estão com valores acima do valor estimado de contratação.
Sistema	05/09/2025 às 15:04:30	Os itens que permanecerem acima do valor estimado, serão na sequência desclassificados.
Sistema	05/09/2025 às 16:46:16	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame na segunda-feira (08/09) às 13:30h.
Sistema	08/09/2025 às 13:47:00	Prezados, boa tarde. Matenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/09/2025 às 17:08:17	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (09/09) às 09:30h. (horário de Brasília)
Sistema	09/09/2025 às 09:33:34	Prezados. bom dia.

Sistema	09/09/2025 às 09:33:58	Mantenham-se conctados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/09/2025 às 12:01:09	Prezados, retornamos com o julgamento deste certame às 13:30h.
Sistema	09/09/2025 às 13:30:08	Prezados, boa tarde.
Sistema	09/09/2025 às 13:30:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/09/2025 às 17:13:33	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (10/09) às 08:30h.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	10/09/2025 às 08:31:55	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/09/2025 às 11:46:49	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	10/09/2025 às 13:29:07	Prezados, boa tarde!
Sistema	10/09/2025 às 13:29:28	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/09/2025 às 13:36:04	ATENÇÃO! Em relação ao item 16 (colírio), esclareço que somente o produto FRESH TEARS LIQUIGEL da fabricante ALLERGAN, atende a demanda do paciente que necessita de tal medicamento. Ademais, essa informação faz parte da descrição do produto pelo Termo de Referência do Edital "(Fresh Tear Liquigel, Obrigatoria)", sendo medicamento de uso contínuo, indicado por profissional médico que acompanha o caso e também por orientação Judicial.
Sistema	10/09/2025 às 16:11:58	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (11/09) às 08:30h.
Sistema	11/09/2025 às 08:30:22	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
05/09/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
05/09/2025 às 10:38:50	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 10 - Dimenidrinato	
Dimenidrinato Apresentação: Associado Com Piridoxina Cloridrato, Dosagem: 50mg + 50mg/Ml, Tipo Medicamento: Solução Injetável	
Quantidade: 500	Valor estimado: R$ 9,9000 (unitário)
Unidade de fornecimento: Ampola 1,00 ML	R$ 4.950,0000 (total)
Situação: Fracassado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço	
Fracassado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO	

Propostas do Item 10		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
20.590.555/0001-48 - AGIL MEDICAMENTOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Não	R$ 18,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 9.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TAKEDA		
Modelo/versão: DRAMIN B6 DL		
Valor proposta: R$ 18,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 500
R$ 9.000,0000 (total)		

Lances do Item 10		
Nenhum lance foi registrado para o Item 10.		
Mensagens do chat do Item 10		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	05/09/2025 às 08:30:01	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/09/2025 às 08:40:02	O item 10 está encerrado.
Sistema para o participante 20.590.555/0001-48	05/09/2025 às 14:58:02	Sr. Fornecedor AGIL MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 20.590.555/0001-48, você foi convocado para negociação de valor do item 10. Justificativa: Negociação ao valor estimado..
Sistema para o participante 20.590.555/0001-48	08/09/2025 às 16:41:02	O item 10 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor AGIL MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 20.590.555/0001-48. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema	08/09/2025 às 16:41:02	O item 10 foi fracassado durante do julgamento e está disponível para o registro de intenção de recurso. Acessar a funcionalidade na opção do menu "Registrar Intenção de Recurso".
Sistema	08/09/2025 às 16:41:02	O item 10 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/09/2025 16:51:02.
Eventos do Item 10		

Data/Hora	Descrição
16/09/2025 às 14:09:35	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	08/09/2025 16:51:02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90085/2025

Às 14:09 horas do dia 16 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.205/2025, Pregão nº 90085/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município.

Entrega de propostas: De 25/08/2025 às 08:00 até 05/09/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 05/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/09/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/09/2025 às 09:13:12	Prezados, após a finalização da fase de lances, o certame será suspenso com retorno às 10:30h. deste dia.
Sistema	05/09/2025 às 10:38:50	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	05/09/2025 às 10:39:38	Prezados, retornamos com o presente julgamento hoje às 14:30h.
Sistema	05/09/2025 às 14:42:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/09/2025 às 14:43:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/09/2025 às 14:47:34	Neste momento solicitarei negociação dos itens que estão com valores acima do valor estimado de contratação.
Sistema	05/09/2025 às 15:04:30	Os itens que permanecerem acima do valor estimado, serão na sequência desclassificados.
Sistema	05/09/2025 às 16:46:16	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame na segunda-feira (08/09) às 13:30h.
Sistema	08/09/2025 às 13:47:00	Prezados, boa tarde. Matenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/09/2025 às 17:08:17	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (09/09) às 09:30h. (horário de Brasília)
Sistema	09/09/2025 às 09:33:34	Prezados. bom dia.
Sistema	09/09/2025 às 09:33:58	Mantenham-se conctados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/09/2025 às 12:01:09	Prezados, retornamos com o julgamento deste certame às 13:30h.
Sistema	09/09/2025 às 13:30:08	Prezados, boa tarde.
Sistema	09/09/2025 às 13:30:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/09/2025 às 17:13:33	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (10/09) às 08:30h.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	10/09/2025 às 08:31:55	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/09/2025 às 11:46:49	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	10/09/2025 às 13:29:07	Prezados, boa tarde!
Sistema	10/09/2025 às 13:29:28	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/09/2025 às 13:36:04	ATENÇÃO! Em relação ao item 16 (colírio), esclareço que somente o produto FRESH TEARS LIQUIGEL da fabricante ALLERGAN, atende a demanda do paciente que necessita de tal medicamento. Ademais, essa informação faz parte da descrição do produto pelo Termo de Referência do Edital "(Fresh Tear Liquigel, Obrigatoria)", sendo medicamento de uso contínuo, indicado por profissional médico que acompanha o caso e também por orientação Judicial.
Sistema	10/09/2025 às 16:11:58	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (11/09) às 08:30h.
Sistema	11/09/2025 às 08:30:22	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
05/09/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
05/09/2025 às 10:38:50	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 11 - Etilefrina Cloridrato

Etilefrina Cloridrato Composição: 10mg/Ml, Apresentação: Injetável

Quantidade: 100	Valor estimado: R$ 2,1400 (unitário)

Unidade de fornecimento: Ampola 1,00 ML	R$ 214,0000 (total)
Situação: Fracassado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço	
Fracassado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO	

Propostas do Item 11		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
11.606.767/0001-85 - CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3,2500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 325,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: união quimica		
Modelo/versão: união quimica		
Valor proposta: R$ 3,2600 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 326,0000 (total)		

Lances do Item 11		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
05/09/2025 às 08:35:16	11.606.767/0001-85	R$ 3,2500
Mensagens do chat do Item 11		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	05/09/2025 às 08:30:01	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/09/2025 às 08:40:02	O item 11 está encerrado.
Sistema para o participante 11.606.767/0001-85	05/09/2025 às 14:58:13	Sr. Fornecedor CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ 11.606.767/0001-85, você foi convocado para negociação de valor do item 11. Justificativa: Negociação ao valor estimado..
Pelo participante 11.606.767/0001-85	05/09/2025 às 15:31:52	O item 11 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ 11.606.767/0001-85. A negociação do item 11 foi recusada pelo fornecedor CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ 11.606.767/0001-85, mantendo R$ 3,2500.
Sistema	08/09/2025 às 16:41:41	O item 11 foi fracassado durante do julgamento e está disponível para o registro de intenção de recurso. Acessar a funcionalidade na opção do menu "Registrar Intenção de Recurso".
Sistema	08/09/2025 às 16:41:41	O item 11 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/09/2025 16:51:41.
Eventos do Item 11		
Data/Hora	**Descrição**	
16/09/2025 às 14:09:35	Item homologado.	

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	08/09/2025 16:51:41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90085/2025	
Às 14:09 horas do dia 16 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.205/2025, Pregão nº 90085/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município.
Entrega de propostas: De 25/08/2025 às 08:00 até 05/09/2025 às 08:30
Abertura da sessão pública: Dia 05/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	05/09/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/09/2025 às 09:13:12	Prezados, após a finalização da fase de lances, o certame será suspenso com retorno às 10:30h. deste dia.
Sistema	05/09/2025 às 10:38:50	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	05/09/2025 às 10:39:38	Prezados, retornamos com o presente julgamento hoje às 14:30h.
Sistema	05/09/2025 às 14:42:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/09/2025 às 14:43:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/09/2025 às 14:47:34	Neste momento solicitarei negociação dos itens que estão com valores acima do valor estimado de contratação.
Sistema	05/09/2025 às 15:04:30	Os itens que permanecerem acima do valor estimado, serão na sequência desclassificados.
Sistema	05/09/2025 às 16:46:16	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame na segunda-feira (08/09) às 13:30h.
Sistema	08/09/2025 às 13:47:00	Prezados, boa tarde. Matenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/09/2025 às 17:08:17	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (09/09) às 09:30h. (horário de Brasília)
Sistema	09/09/2025 às 09:33:34	Prezados. bom dia.
Sistema	09/09/2025 às 09:33:58	Mantenham-se conctados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/09/2025 às 12:01:09	Prezados, retornamos com o julgamento deste certame às 13:30h.
Sistema	09/09/2025 às 13:30:08	Prezados, boa tarde.
Sistema	09/09/2025 às 13:30:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/09/2025 às 17:13:33	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (10/09) às 08:30h.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	10/09/2025 às 08:31:55	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/09/2025 às 11:46:49	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	10/09/2025 às 13:29:07	Prezados, boa tarde!
Sistema	10/09/2025 às 13:29:28	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/09/2025 às 13:36:04	ATENÇÃO! Em relação ao item 16 (colírio), esclareço que somente o produto FRESH TEARS LIQUIGEL da fabricante ALLERGAN, atende a demanda do paciente que necessita de tal medicamento. Ademais, essa informação faz parte da descrição do produto pelo Termo de Referência do Edital "(Fresh Tear Liquigel, Obrigatoria)", sendo medicamento de uso contínuo, indicado por profissional médico que acompanha o caso e também por orientação Judicial.
Sistema	10/09/2025 às 16:11:58	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (11/09) às 08:30h.
Sistema	11/09/2025 às 08:30:22	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
05/09/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
05/09/2025 às 10:38:50	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 12 - Fenitoína Sódica	
Fenitoína Sódica Dosagem: 50MG/ML, Apresentação: Solução Injetável	
Quantidade: 150	Valor estimado: R$ 2,9800 (unitário)
Unidade de fornecimento: Ampola 5,00 ML	R$ 447,0000 (total)
Critério de julgamento: Menor Preço	Situação: Adjudicado e Homologado
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ 02.816.696/0001-54, melhor lance: R$ 3,2496 (unitário) / R$ 487,4400 (total), valor negociado: R$ 2,9800 (unitário) / R$ 447,0000 (total)	

Propostas do Item 12

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
40.274.237/0001-85 - CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3,2500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 487,5000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: cristalia		
Modelo/versão: cristalia		
Valor proposta: R$ 7,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 1.050,0000 (total)		
11.606.767/0001-85 - CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 7,7000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.155,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: cristalia		
Modelo/versão: cristalia		
Valor proposta: R$ 7,7000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 1.155,0000 (total)		
02.816.696/0001-54 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Não	R$ 3,2496 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 487,4400 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: HIPOLABOR		
Modelo/versão: GENERICO		
Valor proposta: R$ 3,7212 (unitário)	Valor negociado:R$ 2,9800 (unitário)	Quantidade ofertada: 150
R$ 558,1800 (total)	R$ 447,0000 (total)	

Lances do Item 12		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
05/09/2025 às 08:30:07	40.274.237/0001-85	R$ 3,6700
05/09/2025 às 08:38:11	02.816.696/0001-54	R$ 3,6696

Data/hora	**Participante**	**Lance**
05/09/2025 às 08:38:13	40.274.237/0001-85	R$ 3,6400
05/09/2025 às 08:38:20	02.816.696/0001-54	R$ 3,6396
05/09/2025 às 08:38:22	40.274.237/0001-85	R$ 3,5600
05/09/2025 às 08:38:29	02.816.696/0001-54	R$ 3,5596
05/09/2025 às 08:38:31	40.274.237/0001-85	R$ 3,5100
05/09/2025 às 08:38:38	02.816.696/0001-54	R$ 3,5096
05/09/2025 às 08:38:40	40.274.237/0001-85	R$ 3,4100
05/09/2025 às 08:38:47	02.816.696/0001-54	R$ 3,4096
05/09/2025 às 08:38:49	40.274.237/0001-85	R$ 3,3600
05/09/2025 às 08:38:56	02.816.696/0001-54	R$ 3,3596
05/09/2025 às 08:38:58	40.274.237/0001-85	R$ 3,3300
05/09/2025 às 08:39:05	02.816.696/0001-54	R$ 3,3296
05/09/2025 às 08:39:07	40.274.237/0001-85	R$ 3,2500
05/09/2025 às 08:39:14	02.816.696/0001-54	R$ 3,2496

Mensagens do chat do Item 12		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**

Sistema	05/09/2025 às 08:30:01	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/09/2025 às 08:41:15	O item 12 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 40.274.237/0001-85	05/09/2025 às 08:41:15	Sr. Fornecedor CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CPF/CNPJ 40.274.237/0001-85, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 12 até às 08:46:15 do dia 05/09/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	05/09/2025 às 08:46:16	O item 12 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 08:46:15 de 05/09/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CPF/CNPJ 40.274.237/0001-85.
Sistema	05/09/2025 às 08:46:16	O item 12 está encerrado.
Sistema para o participante 02.816.696/0001-54	05/09/2025 às 14:58:26	Sr. Fornecedor PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ 02.816.696/0001-54, você foi convocado para negociação de valor do item 12. Justificativa: Negociação ao valor estimado..
Sistema para o participante 02.816.696/0001-54	05/09/2025 às 15:18:57	Sr. Fornecedor PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ 02.816.696/0001-54, você foi convocado para enviar anexos para o item 12. Prazo para encerrar o envio: 17:19:00 do dia 05/09/2025. Justificativa: Após decisão do pedido de negociação, anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (12 e 15). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital) .
Pelo participante 02.816.696/0001-54	05/09/2025 às 15:29:05	O item 12 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ 02.816.696/0001-54. A negociação do item 12 foi aceita pelo fornecedor PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ 02.816.696/0001-54, tendo informado R$ 2,9800.
Pelo participante 02.816.696/0001-54	05/09/2025 às 15:58:41	O item 12 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:58:41 de 05/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ 02.816.696/0001-54.
Sistema	09/09/2025 às 16:43:03	O item 12 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/09/2025 16:53:03.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	10/09/2025 às 15:23:10	O item 12 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/09/2025 15:33:10.

Eventos do Item 12	
Data/Hora	**Descrição**
05/09/2025 às 15:18:57	Fornecedor PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ 02.816.696/0001-54 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:19:00 do dia 05/09/2025. Justificativa: Após decisão do pedido de negociação, anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (12 e 15). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital) .
05/09/2025 às 15:58:41	Fornecedor PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ 02.816.696/0001-54 finalizou o envio de anexo.
16/09/2025 às 14:09:34	Fornecedor PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ 02.816.696/0001-54 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 3,2496, valor negociado: R$ 2,9800.
16/09/2025 às 14:09:35	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	09/09/2025 16:53:03
Intenção de recurso na habilitação:	10/09/2025 15:33:10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90085/2025	
Às 08:30 horas do dia 05 de setembro do ano de 2025, considerando que a contratação do item restou deserta/fracassada, HOMOLOGA-SE automaticamente o Processo nº 3.205/2025, Pregão nº 90085/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município.	
Entrega de propostas: De 25/08/2025 às 08:00 até 05/09/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 05/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	05/09/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
05/09/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública

Item 13 - Fenoterol Bromidrato	
Fenoterol Bromidrato Composição: Associado Com Ipratrópio Brometo, Concentração: 0,05mg + 0,02mg/Dose, Forma Farmaceutica: Aerossol Oral	
Quantidade: 1000	Valor estimado: R$ 24,7100 (unitário)
Unidade de fornecimento: Frasco 200,00 DOSE(S)	R$ 24.710,0000 (total)
Critério de julgamento: Menor Preço	Situação: Deserto e Homologado

Eventos do Item 13	
Data/Hora	**Descrição**
05/09/2025 às 08:30:00	Item deserto.
05/09/2025 às 08:30:00	Item homologado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90085/2025	
Às 14:09 horas do dia 16 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.205/2025, Pregão nº 90085/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município.	
Entrega de propostas: De 25/08/2025 às 08:00 até 05/09/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 05/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	05/09/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/09/2025 às 09:13:12	Prezados, após a finalização da fase de lances, o certame será suspenso com retorno às 10:30h. deste dia.
Sistema	05/09/2025 às 10:38:50	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	05/09/2025 às 10:39:38	Prezados, retornamos com o presente julgamento hoje às 14:30h.
Sistema	05/09/2025 às 14:42:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/09/2025 às 14:43:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/09/2025 às 14:47:34	Neste momento solicitarei negociação dos itens que estão com valores acima do valor estimado de contratação.
Sistema	05/09/2025 às 15:04:30	Os itens que permanecerem acima do valor estimado, serão na sequência desclassificados.
Sistema	05/09/2025 às 16:46:16	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame na segunda-feira (08/09) às 13:30h.
Sistema	08/09/2025 às 13:47:00	Prezados, boa tarde. Matenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/09/2025 às 17:08:17	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (09/09) às 09:30h. (horário de Brasília)
Sistema	09/09/2025 às 09:33:34	Prezados. bom dia.
Sistema	09/09/2025 às 09:33:58	Mantenham-se conctados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/09/2025 às 12:01:09	Prezados, retornamos com o julgamento deste certame às 13:30h.
Sistema	09/09/2025 às 13:30:08	Prezados, boa tarde.
Sistema	09/09/2025 às 13:30:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/09/2025 às 17:13:33	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (10/09) às 08:30h.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	10/09/2025 às 08:31:55	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/09/2025 às 11:46:49	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	10/09/2025 às 13:29:07	Prezados, boa tarde!

Sistema	10/09/2025 às 13:29:28	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/09/2025 às 13:36:04	ATENÇÃO! Em relação ao item 16 (colírio), esclareço que somente o produto FRESH TEARS LIQUIGEL da fabricante ALLERGAN, atende a demanda do paciente que necessita de tal medicamento. Ademais, essa informação faz parte da descrição do produto pelo Termo de Referência do Edital "(Fresh Tear Liquigel, Obrigatoria)", sendo medicamento de uso contínuo, indicado por profissional médico que acompanha o caso e também por orientação Judicial.
Sistema	10/09/2025 às 16:11:58	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (11/09) às 08:30h.
Sistema	11/09/2025 às 08:30:22	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
05/09/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
05/09/2025 às 10:38:50	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 14 - Fentanila	
Fentanila Apresentação: Sal Citrato, Dosagem: 0,05MG/ML, Indicação: Solução Injetável	
Quantidade: 1000	Valor estimado: R$ 2,8500 (unitário)
Unidade de fornecimento: Ampola 2,00 ML	R$ 2.850,0000 (total)
Critério de julgamento: Menor Preço	Situação: Adjudicado e Homologado
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 00.802.002/0001-02, melhor lance: R$ 2,6502 (unitário) / R$ 2.650,2000 (total)	

Propostas do Item 14		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
20.590.555/0001-48 - AGIL MEDICAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 2,8000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.800,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: HIPOLABOR		
Modelo/versão: HIPOLABOR		
Valor proposta: R$ 2,8000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R$ 2.800,0000 (total)		
00.802.002/0001-02 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Não	R$ 2,6502 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.650,2000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: HIPOLABOR		
Modelo/versão: HIPOLABOR (GENERICO)		
Valor proposta: R$ 3,3856 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R$ 3.385,6000 (total)		
40.274.237/0001-85 - CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 14,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 14.000,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: cristalia		
Modelo/versão: cristalia		
Valor proposta: R$ 14,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R$ 14.000,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
23.228.076/0001-74 - CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 4.363,1000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 4.363.100,0000 (total)	
UF endereço: PR		

Marca/Fabricante: HIPOLABOR		
Modelo/versão: HIPOLABOR		
Valor proposta: R$ 4.363,1000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:1000
R$ 4.363.100,0000 (total)		
32.477.466/0001-79 - MEDICARE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E PERFUMARIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 6,1000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 6.100,0000 (total)	
UF endereço: RJ		
Marca/Fabricante: hipolabor		
Modelo/versão: hipolabor		
Valor proposta: R$ 6,1000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:1000
R$ 6.100,0000 (total)		
02.816.696/0001-54 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 6,0999 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 6.099,9000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CRISTALIA		
Modelo/versão: FENTANEST		
Valor proposta: R$ 6,9186 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:1000
R$ 6.918,6000 (total)		
32.708.161/0001-20 - PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 6,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 6.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CRISTALIA		
Modelo/versão: CRISTALIA		
Valor proposta: R$ 6,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:1000
R$ 6.000,0000 (total)		

Lances do Item 14

Data/hora	Participante	Lance
05/09/2025 às 08:30:13	00.802.002/0001-02	R$ 2,6502
05/09/2025 às 08:38:11	02.816.696/0001-54	R$ 6,0999

Mensagens do chat do Item 14

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/09/2025 às 08:30:02	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/09/2025 às 08:40:12	O item 14 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	05/09/2025 às 09:03:45	O item 14 está encerrado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 00.802.002/0001-02	05/09/2025 às 15:15:04	Sr. Fornecedor ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 00.802.002/0001- 02, você foi convocado para enviar anexos para o item 14. Prazo para encerrar o envio: 17:16:00 do dia 05/09/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (14, 21 e 27). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital) .
Pelo participante 00.802.002/0001-02	05/09/2025 às 15:27:34	O item 14 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:27:34 de 05/09/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 00.802.002/0001-02.
Sistema	10/09/2025 às 11:03:43	O item 14 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/09/2025 11:13:43.
Sistema	10/09/2025 às 15:06:16	O item 14 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/09/2025 15:16:16.

Eventos do Item 14

Data/Hora	Descrição
05/09/2025 às 15:15:04	Fornecedor ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 00.802.002/0001-02 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:16:00 do dia 05/09/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (14, 21 e 27). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital) .

05/09/2025 às 15:27:34	Fornecedor ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 00.802.002/0001-02 finalizou o envio de anexo.
16/09/2025 às 14:09:34	Fornecedor ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 00.802.002/0001-02 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 2,6502.
16/09/2025 às 14:09:35	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	10/09/2025 11:13:43
Intenção de recurso na habilitação:	10/09/2025 15:16:16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90085/2025	
Às 14:09 horas do dia 16 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.205/2025, Pregão nº 90085/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município.	
Entrega de propostas: De 25/08/2025 às 08:00 até 05/09/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 05/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/09/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/09/2025 às 09:13:12	Prezados, após a finalização da fase de lances, o certame será suspenso com retorno às 10:30h. deste dia.
Sistema	05/09/2025 às 10:38:50	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	05/09/2025 às 10:39:38	Prezados, retornamos com o presente julgamento hoje às 14:30h.
Sistema	05/09/2025 às 14:42:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/09/2025 às 14:43:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/09/2025 às 14:47:34	Neste momento solicitarei negociação dos itens que estão com valores acima do valor estimado de contratação.
Sistema	05/09/2025 às 15:04:30	Os itens que permanecerem acima do valor estimado, serão na sequência desclassificados.
Sistema	05/09/2025 às 16:46:16	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame na segunda-feira (08/09) às 13:30h.
Sistema	08/09/2025 às 13:47:00	Prezados, boa tarde. Matenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/09/2025 às 17:08:17	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (09/09) às 09:30h. (horário de Brasília)
Sistema	09/09/2025 às 09:33:34	Prezados. bom dia.
Sistema	09/09/2025 às 09:33:58	Mantenham-se conctados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/09/2025 às 12:01:09	Prezados, retornamos com o julgamento deste certame às 13:30h.
Sistema	09/09/2025 às 13:30:08	Prezados, boa tarde.
Sistema	09/09/2025 às 13:30:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/09/2025 às 17:13:33	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (10/09) às 08:30h.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/09/2025 às 08:31:55	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/09/2025 às 11:46:49	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	10/09/2025 às 13:29:07	Prezados, boa tarde!
Sistema	10/09/2025 às 13:29:28	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/09/2025 às 13:36:04	ATENÇÃO! Em relação ao item 16 (colírio), esclareço que somente o produto FRESH TEARS LIQUIGEL da fabricante ALLERGAN, atende a demanda do paciente que necessita de tal medicamento. Ademais, essa informação faz parte da descrição do produto pelo Termo de Referência do Edital "(Fresh Tear Liquigel, Obrigatoria)", sendo medicamento de uso contínuo, indicado por profissional médico que acompanha o caso e também por orientação Judicial.
Sistema	10/09/2025 às 16:11:58	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (11/09) às 08:30h.

Sistema	11/09/2025 às 08:30:22	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
05/09/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
05/09/2025 às 10:38:50	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 15 - Fitomenadiona	
Fitomenadiona Dosagem: 10MG/ML, Apresentação: Solução Injetável	
Quantidade: 200	Valor estimado: R$ 2,0900 (unitário)
Unidade de fornecimento: Ampola 1,00 ML	R$ 418,0000 (total)
Critério de julgamento: Menor Preço	Situação: Adjudicado e Homologado
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ 02.816.696/0001-54, melhor lance: R$ 2,6097 (unitário) / R$ 521,9400 (total), valor negociado: R$ 2,0900 (unitário) / R$ 418,0000 (total)	

Propostas do Item 15		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
00.802.002/0001-02 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 2,9097 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 581,9400 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: HYPOFARMA		
Modelo/versão: HYVIT K		
Valor proposta: R$ 4,0805 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:200
R$ 816,1000 (total)		
40.274.237/0001-85 - CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2,9100 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 582,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: hipolabor		
Modelo/versão: hipolabor		
Valor proposta: R$ 7,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:200
R$ 1.400,0000 (total)		
11.606.767/0001-85 - CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2,6100 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 522,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: hipolabor		
Modelo/versão: hipolabor		
Valor proposta: R$ 3,5200 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:200
R$ 704,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
32.477.466/0001-79 - MEDICARE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E PERFUMARIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 15,9500 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 3.190,0000 (total)	
UF endereço: RJ		
Marca/Fabricante: geolab		
Modelo/versão: geolab		
Valor proposta: R$ 15,9500 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R$ 3.190,0000 (total)		

02.816.696/0001-54 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Não	R$ 2,6097 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 521,9400 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: HIPOLABOR		
Modelo/versão: ESKAVIT		
Valor proposta: R$ 2,6208 (unitário)	Valor negociado:R$ 2,0900 (unitário)	Quantidade ofertada: 200
R$ 524,1600 (total)	R$ 418,0000 (total)	

Lances do Item 15

Data/hora	Participante	Lance
05/09/2025 às 08:30:09	40.274.237/0001-85	R$ 3,4500
05/09/2025 às 08:30:13	00.802.002/0001-02	R$ 3,4496
05/09/2025 às 08:30:16	40.274.237/0001-85	R$ 3,4100
05/09/2025 às 08:30:19	00.802.002/0001-02	R$ 3,4096
05/09/2025 às 08:30:22	40.274.237/0001-85	R$ 3,3300
05/09/2025 às 08:30:25	00.802.002/0001-02	R$ 3,3296
05/09/2025 às 08:30:28	40.274.237/0001-85	R$ 3,2800
05/09/2025 às 08:30:32	00.802.002/0001-02	R$ 3,2796
05/09/2025 às 08:30:34	40.274.237/0001-85	R$ 3,2100
05/09/2025 às 08:30:38	00.802.002/0001-02	R$ 3,2096
05/09/2025 às 08:30:40	40.274.237/0001-85	R$ 3,1600
05/09/2025 às 08:30:44	00.802.002/0001-02	R$ 3,1596
05/09/2025 às 08:30:48	40.274.237/0001-85	R$ 3,0800
05/09/2025 às 08:30:50	00.802.002/0001-02	R$ 3,0796
05/09/2025 às 08:30:54	40.274.237/0001-85	R$ 3,0600
05/09/2025 às 08:30:56	00.802.002/0001-02	R$ 3,0596
05/09/2025 às 08:31:00	40.274.237/0001-85	R$ 3,0000
05/09/2025 às 08:31:02	00.802.002/0001-02	R$ 2,9997
05/09/2025 às 08:31:06	40.274.237/0001-85	R$ 2,9600

Data/hora	Participante	Lance
05/09/2025 às 08:31:08	00.802.002/0001-02	R$ 2,9597
05/09/2025 às 08:31:13	40.274.237/0001-85	R$ 2,9300
05/09/2025 às 08:31:15	00.802.002/0001-02	R$ 2,9297
05/09/2025 às 08:31:19	40.274.237/0001-85	R$ 2,9100
05/09/2025 às 08:31:21	00.802.002/0001-02	R$ 2,9097
05/09/2025 às 08:35:16	11.606.767/0001-85	R$ 2,6100
05/09/2025 às 08:38:14	02.816.696/0001-54	R$ 2,6097

Mensagens do chat do Item 15

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/09/2025 às 08:30:02	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/09/2025 às 08:40:15	O item 15 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 11.606.767/0001-85	05/09/2025 às 08:40:15	Sr. Fornecedor CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CPF/CNPJ 11.606.767/0001-85, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 15 até às 08:45:15 do dia 05/09/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	05/09/2025 às 08:45:16	O item 15 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 08:45:15 de 05/09/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CPF/CNPJ 11.606.767/0001-85.
Sistema	05/09/2025 às 08:45:16	O item 15 está encerrado.
Sistema para o participante 02.816.696/0001-54	05/09/2025 às 14:58:45	Sr. Fornecedor PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ 02.816.696/0001-54, você foi convocado para negociação de valor do item 15. Justificativa: Negociação ao valor estimado..
Pelo participante 02.816.696/0001-54	05/09/2025 às 15:29:33	O item 15 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ 02.816.696/0001-54. A negociação do item 15 foi aceita pelo fornecedor PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ 02.816.696/0001-54, tendo informado R$ 2,0900.

Sistema	09/09/2025 às 16:43:43	O item 15 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/09/2025 16:53:43.
Sistema	10/09/2025 às 15:23:18	O item 15 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/09/2025 15:33:18.

Eventos do Item 15	
Data/Hora	**Descrição**
16/09/2025 às 14:09:34	Fornecedor PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ 02.816.696/0001-54 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 2,6097, valor negociado: R$ 2,0900.
16/09/2025 às 14:09:35	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	09/09/2025 16:53:43
Intenção de recurso na habilitação:	10/09/2025 15:33:18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90085/2025	
Às 14:09 horas do dia 16 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.205/2025, Pregão nº 90085/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município.	
Entrega de propostas: De 25/08/2025 às 08:00 até 05/09/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 05/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	05/09/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/09/2025 às 09:13:12	Prezados, após a finalização da fase de lances, o certame será suspenso com retorno às 10:30h. deste dia.
Sistema	05/09/2025 às 10:38:50	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	05/09/2025 às 10:39:38	Prezados, retornamos com o presente julgamento hoje às 14:30h.
Sistema	05/09/2025 às 14:42:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/09/2025 às 14:43:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/09/2025 às 14:47:34	Neste momento solicitarei negociação dos itens que estão com valores acima do valor estimado de contratação.
Sistema	05/09/2025 às 15:04:30	Os itens que permanecerem acima do valor estimado, serão na sequência desclassificados.
Sistema	05/09/2025 às 16:46:16	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame na segunda-feira (08/09) às 13:30h.
Sistema	08/09/2025 às 13:47:00	Prezados, boa tarde. Matenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/09/2025 às 17:08:17	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (09/09) às 09:30h. (horário de Brasília)
Sistema	09/09/2025 às 09:33:34	Prezados. bom dia.
Sistema	09/09/2025 às 09:33:58	Mantenham-se conctados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/09/2025 às 12:01:09	Prezados, retornamos com o julgamento deste certame às 13:30h.
Sistema	09/09/2025 às 13:30:08	Prezados, boa tarde.
Sistema	09/09/2025 às 13:30:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/09/2025 às 17:13:33	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (10/09) às 08:30h.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	10/09/2025 às 08:31:55	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	10/09/2025 às 11:46:49	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	10/09/2025 às 13:29:07	Prezados, boa tarde!
Sistema	10/09/2025 às 13:29:28	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/09/2025 às 13:36:04	ATENÇÃO! Em relação ao item 16 (colírio), esclareço que somente o produto FRESH TEARS LIQUIGEL da fabricante ALLERGAN, atende a demanda do paciente que necessita de tal medicamento. Ademais, essa informação faz parte da descrição do produto pelo Termo de Referência do Edital "(Fresh Tear Liquigel, Obrigatoria)", sendo medicamento de uso contínuo, indicado por profissional médico que acompanha o caso e também por orientação Judicial.
Sistema	10/09/2025 às 16:11:58	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (11/09) às 08:30h.
Sistema	11/09/2025 às 08:30:22	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
05/09/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
05/09/2025 às 10:38:50	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 16 - Carmelose Sódica

Carmelose Sódica Concentração: 10MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Oftálmica

Quantidade: 180	Valor estimado: R$ 99,5600 (unitário)
Unidade de fornecimento: Frasco 15,00 ML	R$ 17.920,8000 (total)
Critério de julgamento: Menor Preço	Situação: Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para ILG COMERCIAL LTDA, CNPJ 20.657.155/0001-02, melhor lance: R$ 94,8611 (unitário) / R$ 17.074,9980 (total)

Propostas do Item 16

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
29.043.834/0001-66 - 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 140,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 25.200,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: allergan		
Modelo/versão: unidade		
Valor proposta: R$ 140,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 180
R$ 25.200,0000 (total)		
20.590.555/0001-48 - AGIL MEDICAMENTOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Não	R$ 34,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 6.120,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: GENNOMA		
Modelo/versão: REF. LIRIS		
Valor proposta: R$ 34,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 180
R$ 6.120,0000 (total)		
40.274.237/0001-85 - CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 22,4400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.039,2000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: hypera		
Modelo/versão: hypera		
Valor proposta: R$ 45,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 180
R$ 8.100,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
23.228.076/0001-74 - CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Não	R$ 94,8610 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 17.074,9800 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ABBVIE		
Modelo/versão: ABBVIE		
Valor proposta: R$ 1.878,6400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 180
R$ 338.155,2000 (total)		
20.657.155/0001-02 - ILG COMERCIAL LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Não	R$ 94,8611 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 17.074,9980 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ALLERGAN		
Modelo/versão: FRESH TEARS 80143600134		
Valor proposta: R$ 110,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 180
R$ 19.800,0000 (total)		
57.161.373/0001-61 - MTK HOSPITALAR LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 98,1200 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 17.661,6000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ALLERGAN		
Modelo/versão: FRESH TEAR LIQUIGEL		
Valor proposta: R$ 150,9400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 180
R$ 27.169,2000 (total)		
32.708.161/0001-20 - PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 22,5000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 4.050,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CRISTALIA		
Modelo/versão: CRISTALIA		
Valor proposta: R$ 33,7500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 180
R$ 6.075,0000 (total)		
23.976.706/0001-99 - UPA FARMA DROGARIA LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 29,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.220,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: geolab		
Modelo/versão: frasco		
Valor proposta: R$ 29,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 180
R$ 5.220,0000 (total)		

Lances do Item 16		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
05/09/2025 às 08:30:08	40.274.237/0001-85	R$ 28,9700
05/09/2025 às 08:34:00	57.161.373/0001-61	R$ 98,1200

Data/hora	Participante	Lance
05/09/2025 às 08:34:06	20.657.155/0001-02	R$ 98,1199
05/09/2025 às 08:38:24	23.228.076/0001-74	R$ 98,1198
05/09/2025 às 08:38:25	20.657.155/0001-02	R$ 98,1100
05/09/2025 às 08:38:42	23.228.076/0001-74	R$ 98,1099
05/09/2025 às 08:38:43	20.657.155/0001-02	R$ 98,1001
05/09/2025 às 08:39:00	23.228.076/0001-74	R$ 98,1000
05/09/2025 às 08:39:01	20.657.155/0001-02	R$ 98,0902

05/09/2025 às 08:39:18	23.228.076/0001-74	R$ 98,0901
05/09/2025 às 08:39:20	20.657.155/0001-02	R$ 98,0803
05/09/2025 às 08:39:39	23.228.076/0001-74	R$ 98,0802
05/09/2025 às 08:39:45	20.657.155/0001-02	R$ 98,0704
05/09/2025 às 08:40:03	23.228.076/0001-74	R$ 98,0703
05/09/2025 às 08:40:04	20.657.155/0001-02	R$ 98,0605
05/09/2025 às 08:40:21	23.228.076/0001-74	R$ 98,0604
05/09/2025 às 08:40:22	20.657.155/0001-02	R$ 98,0506
05/09/2025 às 08:40:39	23.228.076/0001-74	R$ 98,0505
05/09/2025 às 08:40:40	20.657.155/0001-02	R$ 98,0407
05/09/2025 às 08:40:57	23.228.076/0001-74	R$ 98,0406
05/09/2025 às 08:40:59	20.657.155/0001-02	R$ 98,0308
05/09/2025 às 08:41:15	23.228.076/0001-74	R$ 98,0307
05/09/2025 às 08:41:17	20.657.155/0001-02	R$ 98,0209
05/09/2025 às 08:41:36	23.228.076/0001-74	R$ 98,0208
05/09/2025 às 08:41:41	20.657.155/0001-02	R$ 98,0110
05/09/2025 às 08:42:00	23.228.076/0001-74	R$ 98,0109
05/09/2025 às 08:42:06	20.657.155/0001-02	R$ 98,0011
05/09/2025 às 08:42:24	23.228.076/0001-74	R$ 98,0010
05/09/2025 às 08:42:30	20.657.155/0001-02	R$ 97,9912
05/09/2025 às 08:42:48	23.228.076/0001-74	R$ 97,9911
05/09/2025 às 08:42:49	20.657.155/0001-02	R$ 97,9814
05/09/2025 às 08:43:06	23.228.076/0001-74	R$ 97,9813
05/09/2025 às 08:43:10	20.657.155/0001-02	R$ 97,9716
05/09/2025 às 08:43:28	23.228.076/0001-74	R$ 97,9715
05/09/2025 às 08:43:28	20.657.155/0001-02	R$ 97,9618
05/09/2025 às 08:43:45	23.228.076/0001-74	R$ 97,9617
Data/hora	**Participante**	**Lance**
05/09/2025 às 08:43:47	20.657.155/0001-02	R$ 97,9520
05/09/2025 às 08:44:04	23.228.076/0001-74	R$ 97,9519
05/09/2025 às 08:44:05	20.657.155/0001-02	R$ 97,9422
05/09/2025 às 08:44:22	23.228.076/0001-74	R$ 97,9421
05/09/2025 às 08:44:24	20.657.155/0001-02	R$ 97,9324
05/09/2025 às 08:44:43	23.228.076/0001-74	R$ 97,9323
05/09/2025 às 08:44:48	20.657.155/0001-02	R$ 97,9226
05/09/2025 às 08:45:07	23.228.076/0001-74	R$ 97,9225
05/09/2025 às 08:45:13	20.657.155/0001-02	R$ 97,9128
05/09/2025 às 08:45:31	23.228.076/0001-74	R$ 97,9127
05/09/2025 às 08:45:31	20.657.155/0001-02	R$ 97,9030
05/09/2025 às 08:45:49	23.228.076/0001-74	R$ 97,9029
05/09/2025 às 08:45:50	20.657.155/0001-02	R$ 97,8932
05/09/2025 às 08:46:07	23.228.076/0001-74	R$ 97,8931
05/09/2025 às 08:46:08	20.657.155/0001-02	R$ 97,8834
05/09/2025 às 08:46:25	23.228.076/0001-74	R$ 97,8833
05/09/2025 às 08:46:26	20.657.155/0001-02	R$ 97,8736
05/09/2025 às 08:46:43	23.228.076/0001-74	R$ 97,8735
05/09/2025 às 08:46:45	20.657.155/0001-02	R$ 97,8638
05/09/2025 às 08:47:01	23.228.076/0001-74	R$ 97,8637
05/09/2025 às 08:47:03	20.657.155/0001-02	R$ 97,8540
05/09/2025 às 08:47:22	23.228.076/0001-74	R$ 97,8539
05/09/2025 às 08:47:28	20.657.155/0001-02	R$ 97,8442
05/09/2025 às 08:47:46	23.228.076/0001-74	R$ 97,8441
05/09/2025 às 08:47:52	20.657.155/0001-02	R$ 97,8344
05/09/2025 às 08:48:10	23.228.076/0001-74	R$ 97,8343
05/09/2025 às 08:48:16	20.657.155/0001-02	R$ 97,8246
05/09/2025 às 08:48:35	23.228.076/0001-74	R$ 97,8245
05/09/2025 às 08:48:35	20.657.155/0001-02	R$ 97,8148
05/09/2025 às 08:48:52	23.228.076/0001-74	R$ 97,8147
05/09/2025 às 08:48:53	20.657.155/0001-02	R$ 97,8050
05/09/2025 às 08:49:10	23.228.076/0001-74	R$ 97,8049
05/09/2025 às 08:49:12	20.657.155/0001-02	R$ 97,7952
05/09/2025 às 08:49:28	23.228.076/0001-74	R$ 97,7951
Data/hora	**Participante**	**Lance**

05/09/2025 às 08:49:30	20.657.155/0001-02	R$ 97,7854
05/09/2025 às 08:49:47	23.228.076/0001-74	R$ 97,7853
05/09/2025 às 08:49:49	20.657.155/0001-02	R$ 97,7756
05/09/2025 às 08:50:05	23.228.076/0001-74	R$ 97,7755
05/09/2025 às 08:50:07	20.657.155/0001-02	R$ 97,7658
05/09/2025 às 08:50:23	23.228.076/0001-74	R$ 97,7657
05/09/2025 às 08:50:26	20.657.155/0001-02	R$ 97,7560
05/09/2025 às 08:50:44	23.228.076/0001-74	R$ 97,7559
05/09/2025 às 08:50:44	20.657.155/0001-02	R$ 97,7462
05/09/2025 às 08:51:02	23.228.076/0001-74	R$ 97,7461
05/09/2025 às 08:51:03	20.657.155/0001-02	R$ 97,7364
05/09/2025 às 08:51:20	23.228.076/0001-74	R$ 97,7363
05/09/2025 às 08:51:21	20.657.155/0001-02	R$ 97,7266
05/09/2025 às 08:51:38	23.228.076/0001-74	R$ 97,7265
05/09/2025 às 08:51:40	20.657.155/0001-02	R$ 97,7168
05/09/2025 às 08:51:59	23.228.076/0001-74	R$ 97,7167
05/09/2025 às 08:52:05	20.657.155/0001-02	R$ 97,7070
05/09/2025 às 08:52:23	23.228.076/0001-74	R$ 97,7069
05/09/2025 às 08:52:23	20.657.155/0001-02	R$ 97,6972
05/09/2025 às 08:52:41	23.228.076/0001-74	R$ 97,6971
05/09/2025 às 08:52:41	20.657.155/0001-02	R$ 97,6874
05/09/2025 às 08:52:59	23.228.076/0001-74	R$ 97,6873
05/09/2025 às 08:53:00	20.657.155/0001-02	R$ 97,6776
05/09/2025 às 08:53:17	23.228.076/0001-74	R$ 97,6775
05/09/2025 às 08:53:18	20.657.155/0001-02	R$ 97,6678
05/09/2025 às 08:53:35	23.228.076/0001-74	R$ 97,6677
05/09/2025 às 08:53:37	20.657.155/0001-02	R$ 97,6580
05/09/2025 às 08:53:53	23.228.076/0001-74	R$ 97,6579
05/09/2025 às 08:53:55	20.657.155/0001-02	R$ 97,6482
05/09/2025 às 08:54:11	23.228.076/0001-74	R$ 97,6481
05/09/2025 às 08:54:14	20.657.155/0001-02	R$ 97,6384
05/09/2025 às 08:54:32	23.228.076/0001-74	R$ 97,6383
05/09/2025 às 08:54:39	20.657.155/0001-02	R$ 97,6286
05/09/2025 às 08:54:57	23.228.076/0001-74	R$ 97,6285
Data/hora	**Participante**	**Lance**
05/09/2025 às 08:54:57	20.657.155/0001-02	R$ 97,6188
05/09/2025 às 08:55:15	23.228.076/0001-74	R$ 97,6187
05/09/2025 às 08:55:16	20.657.155/0001-02	R$ 97,6090
05/09/2025 às 08:55:36	23.228.076/0001-74	R$ 97,6089
05/09/2025 às 08:55:41	20.657.155/0001-02	R$ 97,5992
05/09/2025 às 08:56:00	23.228.076/0001-74	R$ 97,5991
05/09/2025 às 08:56:06	20.657.155/0001-02	R$ 97,5894
05/09/2025 às 08:56:24	23.228.076/0001-74	R$ 97,5893
05/09/2025 às 08:56:30	20.657.155/0001-02	R$ 97,5796
05/09/2025 às 08:56:48	23.228.076/0001-74	R$ 97,5795
05/09/2025 às 08:56:49	20.657.155/0001-02	R$ 97,5698
05/09/2025 às 08:57:06	23.228.076/0001-74	R$ 97,5697
05/09/2025 às 08:57:07	20.657.155/0001-02	R$ 97,5600
05/09/2025 às 08:57:24	23.228.076/0001-74	R$ 97,5599
05/09/2025 às 08:57:25	20.657.155/0001-02	R$ 97,5502
05/09/2025 às 08:57:42	23.228.076/0001-74	R$ 97,5501
05/09/2025 às 08:57:44	20.657.155/0001-02	R$ 97,5404
05/09/2025 às 08:58:00	23.228.076/0001-74	R$ 97,5403
05/09/2025 às 08:58:02	20.657.155/0001-02	R$ 97,5306
05/09/2025 às 08:58:18	23.228.076/0001-74	R$ 97,5305
05/09/2025 às 08:58:21	20.657.155/0001-02	R$ 97,5208
05/09/2025 às 08:58:39	23.228.076/0001-74	R$ 97,5207
05/09/2025 às 08:58:45	20.657.155/0001-02	R$ 97,5110
05/09/2025 às 08:59:03	23.228.076/0001-74	R$ 97,5109
05/09/2025 às 08:59:04	20.657.155/0001-02	R$ 97,5012
05/09/2025 às 08:59:21	23.228.076/0001-74	R$ 97,5011
05/09/2025 às 08:59:22	20.657.155/0001-02	R$ 97,4914
05/09/2025 às 08:59:39	23.228.076/0001-74	R$ 97,4913

05/09/2025 às 08:59:40	20.657.155/0001-02	R$ 97,4816
05/09/2025 às 08:59:57	23.228.076/0001-74	R$ 97,4815
05/09/2025 às 08:59:59	20.657.155/0001-02	R$ 97,4718
05/09/2025 às 09:00:15	23.228.076/0001-74	R$ 97,4717
05/09/2025 às 09:00:17	20.657.155/0001-02	R$ 97,4620
05/09/2025 às 09:00:36	23.228.076/0001-74	R$ 97,4619
Data/hora	**Participante**	**Lance**
05/09/2025 às 09:00:42	20.657.155/0001-02	R$ 97,4522
05/09/2025 às 09:01:00	23.228.076/0001-74	R$ 97,4521
05/09/2025 às 09:01:06	20.657.155/0001-02	R$ 97,4424
05/09/2025 às 09:01:24	23.228.076/0001-74	R$ 97,4423
05/09/2025 às 09:01:25	20.657.155/0001-02	R$ 97,4326
05/09/2025 às 09:01:42	23.228.076/0001-74	R$ 97,4325
05/09/2025 às 09:01:43	20.657.155/0001-02	R$ 97,4228
05/09/2025 às 09:02:00	23.228.076/0001-74	R$ 97,4227
05/09/2025 às 09:02:02	20.657.155/0001-02	R$ 97,4130
05/09/2025 às 09:02:18	23.228.076/0001-74	R$ 97,4129
05/09/2025 às 09:02:20	20.657.155/0001-02	R$ 97,4032
05/09/2025 às 09:02:36	23.228.076/0001-74	R$ 97,4031
05/09/2025 às 09:02:39	20.657.155/0001-02	R$ 97,3934
05/09/2025 às 09:02:54	23.228.076/0001-74	R$ 97,3933
05/09/2025 às 09:02:57	20.657.155/0001-02	R$ 97,3836
05/09/2025 às 09:03:15	23.228.076/0001-74	R$ 97,3835
05/09/2025 às 09:03:16	20.657.155/0001-02	R$ 97,3738
05/09/2025 às 09:03:33	23.228.076/0001-74	R$ 97,3737
05/09/2025 às 09:03:34	20.657.155/0001-02	R$ 97,3640
05/09/2025 às 09:03:51	23.228.076/0001-74	R$ 97,3639
05/09/2025 às 09:03:53	20.657.155/0001-02	R$ 97,3542
05/09/2025 às 09:04:09	23.228.076/0001-74	R$ 97,3541
05/09/2025 às 09:04:11	20.657.155/0001-02	R$ 97,3444
05/09/2025 às 09:04:27	23.228.076/0001-74	R$ 97,3443
05/09/2025 às 09:04:30	20.657.155/0001-02	R$ 97,3346
05/09/2025 às 09:04:49	23.228.076/0001-74	R$ 97,3345
05/09/2025 às 09:04:54	20.657.155/0001-02	R$ 97,3248
05/09/2025 às 09:05:13	23.228.076/0001-74	R$ 97,3247
05/09/2025 às 09:05:19	20.657.155/0001-02	R$ 97,3150
05/09/2025 às 09:05:37	23.228.076/0001-74	R$ 97,3149
05/09/2025 às 09:05:37	20.657.155/0001-02	R$ 97,3052
05/09/2025 às 09:05:55	23.228.076/0001-74	R$ 97,3051
05/09/2025 às 09:05:56	20.657.155/0001-02	R$ 97,2954
05/09/2025 às 09:06:13	23.228.076/0001-74	R$ 97,2953
Data/hora	**Participante**	**Lance**
05/09/2025 às 09:06:14	20.657.155/0001-02	R$ 97,2856
05/09/2025 às 09:06:31	23.228.076/0001-74	R$ 97,2855
05/09/2025 às 09:06:33	20.657.155/0001-02	R$ 97,2758
05/09/2025 às 09:06:49	23.228.076/0001-74	R$ 97,2757
05/09/2025 às 09:06:51	20.657.155/0001-02	R$ 97,2660
05/09/2025 às 09:07:10	23.228.076/0001-74	R$ 97,2659
05/09/2025 às 09:07:16	20.657.155/0001-02	R$ 97,2562
05/09/2025 às 09:07:34	23.228.076/0001-74	R$ 97,2561
05/09/2025 às 09:07:34	20.657.155/0001-02	R$ 97,2464
05/09/2025 às 09:07:52	23.228.076/0001-74	R$ 97,2463
05/09/2025 às 09:07:53	20.657.155/0001-02	R$ 97,2366
05/09/2025 às 09:08:10	23.228.076/0001-74	R$ 97,2365
05/09/2025 às 09:08:12	20.657.155/0001-02	R$ 97,2268
05/09/2025 às 09:08:28	23.228.076/0001-74	R$ 97,2267
05/09/2025 às 09:08:30	20.657.155/0001-02	R$ 97,2170
05/09/2025 às 09:08:49	23.228.076/0001-74	R$ 97,2169
05/09/2025 às 09:08:55	20.657.155/0001-02	R$ 97,2072
05/09/2025 às 09:09:13	23.228.076/0001-74	R$ 97,2071
05/09/2025 às 09:09:19	20.657.155/0001-02	R$ 97,1974
05/09/2025 às 09:09:37	23.228.076/0001-74	R$ 97,1973
05/09/2025 às 09:09:38	20.657.155/0001-02	R$ 97,1876

05/09/2025 às 09:09:56	23.228.076/0001-74	R$ 97,1875
05/09/2025 às 09:09:57	20.657.155/0001-02	R$ 97,1778
05/09/2025 às 09:10:13	23.228.076/0001-74	R$ 97,1777
05/09/2025 às 09:10:15	20.657.155/0001-02	R$ 97,1680
05/09/2025 às 09:10:31	23.228.076/0001-74	R$ 97,1679
05/09/2025 às 09:10:34	20.657.155/0001-02	R$ 97,1582
05/09/2025 às 09:10:52	23.228.076/0001-74	R$ 97,1581
05/09/2025 às 09:10:52	20.657.155/0001-02	R$ 97,1484
05/09/2025 às 09:11:10	23.228.076/0001-74	R$ 97,1483
05/09/2025 às 09:11:11	20.657.155/0001-02	R$ 97,1386
05/09/2025 às 09:11:29	23.228.076/0001-74	R$ 97,1385
05/09/2025 às 09:11:30	20.657.155/0001-02	R$ 97,1288
05/09/2025 às 09:11:46	23.228.076/0001-74	R$ 97,1287
Data/hora	**Participante**	**Lance**
05/09/2025 às 09:11:49	20.657.155/0001-02	R$ 97,1190
05/09/2025 às 09:12:08	23.228.076/0001-74	R$ 97,1189
05/09/2025 às 09:12:13	20.657.155/0001-02	R$ 97,1092
05/09/2025 às 09:12:32	23.228.076/0001-74	R$ 97,1091
05/09/2025 às 09:12:33	20.657.155/0001-02	R$ 97,0994
05/09/2025 às 09:12:50	23.228.076/0001-74	R$ 97,0993
05/09/2025 às 09:12:52	20.657.155/0001-02	R$ 97,0896
05/09/2025 às 09:13:11	23.228.076/0001-74	R$ 97,0895
05/09/2025 às 09:13:16	20.657.155/0001-02	R$ 97,0798
05/09/2025 às 09:13:35	23.228.076/0001-74	R$ 97,0797
05/09/2025 às 09:13:35	20.657.155/0001-02	R$ 97,0700
05/09/2025 às 09:13:53	23.228.076/0001-74	R$ 97,0699
05/09/2025 às 09:13:54	20.657.155/0001-02	R$ 97,0602
05/09/2025 às 09:14:12	23.228.076/0001-74	R$ 97,0601
05/09/2025 às 09:14:12	20.657.155/0001-02	R$ 97,0504
05/09/2025 às 09:14:29	23.228.076/0001-74	R$ 97,0503
05/09/2025 às 09:14:32	20.657.155/0001-02	R$ 97,0406
05/09/2025 às 09:14:50	23.228.076/0001-74	R$ 97,0405
05/09/2025 às 09:14:51	20.657.155/0001-02	R$ 97,0308
05/09/2025 às 09:15:08	23.228.076/0001-74	R$ 97,0307
05/09/2025 às 09:15:11	20.657.155/0001-02	R$ 97,0210
05/09/2025 às 09:15:29	23.228.076/0001-74	R$ 97,0209
05/09/2025 às 09:15:36	20.657.155/0001-02	R$ 97,0112
05/09/2025 às 09:15:53	23.228.076/0001-74	R$ 97,0111
05/09/2025 às 09:15:55	20.657.155/0001-02	R$ 97,0014
05/09/2025 às 09:16:11	23.228.076/0001-74	R$ 97,0013
05/09/2025 às 09:16:13	20.657.155/0001-02	R$ 96,9916
05/09/2025 às 09:16:29	23.228.076/0001-74	R$ 96,9915
05/09/2025 às 09:16:32	20.657.155/0001-02	R$ 96,9819
05/09/2025 às 09:16:47	23.228.076/0001-74	R$ 96,9818
05/09/2025 às 09:16:50	20.657.155/0001-02	R$ 96,9722
05/09/2025 às 09:17:08	23.228.076/0001-74	R$ 96,9721
05/09/2025 às 09:17:14	20.657.155/0001-02	R$ 96,9625
05/09/2025 às 09:17:32	23.228.076/0001-74	R$ 96,9624
Data/hora	**Participante**	**Lance**
05/09/2025 às 09:17:33	20.657.155/0001-02	R$ 96,9528
05/09/2025 às 09:17:50	23.228.076/0001-74	R$ 96,9527
05/09/2025 às 09:17:51	20.657.155/0001-02	R$ 96,9431
05/09/2025 às 09:18:08	23.228.076/0001-74	R$ 96,9430
05/09/2025 às 09:18:09	20.657.155/0001-02	R$ 96,9334
05/09/2025 às 09:18:26	23.228.076/0001-74	R$ 96,9333
05/09/2025 às 09:18:28	20.657.155/0001-02	R$ 96,9237
05/09/2025 às 09:18:45	23.228.076/0001-74	R$ 96,9236
05/09/2025 às 09:18:46	20.657.155/0001-02	R$ 96,9140
05/09/2025 às 09:19:03	23.228.076/0001-74	R$ 96,9139
05/09/2025 às 09:19:05	20.657.155/0001-02	R$ 96,9043
05/09/2025 às 09:19:21	23.228.076/0001-74	R$ 96,9042
05/09/2025 às 09:19:23	20.657.155/0001-02	R$ 96,8946
05/09/2025 às 09:19:39	23.228.076/0001-74	R$ 96,8945

05/09/2025 às 09:19:42	20.657.155/0001-02	R$ 96,8849
05/09/2025 às 09:20:00	23.228.076/0001-74	R$ 96,8848
05/09/2025 às 09:20:00	20.657.155/0001-02	R$ 96,8752
05/09/2025 às 09:20:18	23.228.076/0001-74	R$ 96,8751
05/09/2025 às 09:20:19	20.657.155/0001-02	R$ 96,8655
05/09/2025 às 09:20:36	23.228.076/0001-74	R$ 96,8654
05/09/2025 às 09:20:37	20.657.155/0001-02	R$ 96,8558
05/09/2025 às 09:20:54	23.228.076/0001-74	R$ 96,8557
05/09/2025 às 09:20:55	20.657.155/0001-02	R$ 96,8461
05/09/2025 às 09:21:12	23.228.076/0001-74	R$ 96,8460
05/09/2025 às 09:21:14	20.657.155/0001-02	R$ 96,8364
05/09/2025 às 09:21:30	23.228.076/0001-74	R$ 96,8363
05/09/2025 às 09:21:32	20.657.155/0001-02	R$ 96,8267
05/09/2025 às 09:21:51	23.228.076/0001-74	R$ 96,8266
05/09/2025 às 09:21:56	20.657.155/0001-02	R$ 96,8170
05/09/2025 às 09:22:15	23.228.076/0001-74	R$ 96,8169
05/09/2025 às 09:22:21	20.657.155/0001-02	R$ 96,8073
05/09/2025 às 09:22:39	23.228.076/0001-74	R$ 96,8072
05/09/2025 às 09:22:39	20.657.155/0001-02	R$ 96,7976
05/09/2025 às 09:22:57	23.228.076/0001-74	R$ 96,7975
Data/hora	**Participante**	**Lance**
05/09/2025 às 09:22:58	20.657.155/0001-02	R$ 96,7879
05/09/2025 às 09:23:15	23.228.076/0001-74	R$ 96,7878
05/09/2025 às 09:23:16	20.657.155/0001-02	R$ 96,7782
05/09/2025 às 09:23:33	23.228.076/0001-74	R$ 96,7781
05/09/2025 às 09:23:35	20.657.155/0001-02	R$ 96,7685
05/09/2025 às 09:23:51	23.228.076/0001-74	R$ 96,7684
05/09/2025 às 09:23:53	20.657.155/0001-02	R$ 96,7588
05/09/2025 às 09:24:09	23.228.076/0001-74	R$ 96,7587
05/09/2025 às 09:24:12	20.657.155/0001-02	R$ 96,7491
05/09/2025 às 09:24:30	23.228.076/0001-74	R$ 96,7490
05/09/2025 às 09:24:34	32.708.161/0001-20	R$ 22,5000
05/09/2025 às 09:24:36	20.657.155/0001-02	R$ 96,7394
05/09/2025 às 09:24:37	40.274.237/0001-85	R$ 22,4400
05/09/2025 às 09:24:54	23.228.076/0001-74	R$ 96,7393
05/09/2025 às 09:24:55	20.657.155/0001-02	R$ 96,7297
05/09/2025 às 09:25:12	23.228.076/0001-74	R$ 96,7296
05/09/2025 às 09:25:13	20.657.155/0001-02	R$ 96,7200
05/09/2025 às 09:25:30	23.228.076/0001-74	R$ 96,7199
05/09/2025 às 09:25:32	20.657.155/0001-02	R$ 96,7103
05/09/2025 às 09:25:48	23.228.076/0001-74	R$ 96,7102
05/09/2025 às 09:25:50	20.657.155/0001-02	R$ 96,7006
05/09/2025 às 09:26:06	23.228.076/0001-74	R$ 96,7005
05/09/2025 às 09:26:09	20.657.155/0001-02	R$ 96,6909
05/09/2025 às 09:26:25	23.228.076/0001-74	R$ 96,6908
05/09/2025 às 09:26:27	20.657.155/0001-02	R$ 96,6812
05/09/2025 às 09:26:46	23.228.076/0001-74	R$ 96,6811
05/09/2025 às 09:26:46	20.657.155/0001-02	R$ 96,6715
05/09/2025 às 09:27:04	23.228.076/0001-74	R$ 96,6714
05/09/2025 às 09:27:04	20.657.155/0001-02	R$ 96,6618
05/09/2025 às 09:27:22	23.228.076/0001-74	R$ 96,6617
05/09/2025 às 09:27:23	20.657.155/0001-02	R$ 96,6521
05/09/2025 às 09:27:40	23.228.076/0001-74	R$ 96,6520
05/09/2025 às 09:27:41	20.657.155/0001-02	R$ 96,6424
05/09/2025 às 09:27:58	23.228.076/0001-74	R$ 96,6423
Data/hora	**Participante**	**Lance**
05/09/2025 às 09:28:00	20.657.155/0001-02	R$ 96,6327
05/09/2025 às 09:28:19	23.228.076/0001-74	R$ 96,6326
05/09/2025 às 09:28:25	20.657.155/0001-02	R$ 96,6230
05/09/2025 às 09:28:43	23.228.076/0001-74	R$ 96,6229
05/09/2025 às 09:28:43	20.657.155/0001-02	R$ 96,6133
05/09/2025 às 09:29:01	23.228.076/0001-74	R$ 96,6132
05/09/2025 às 09:29:02	20.657.155/0001-02	R$ 96,6036

05/09/2025 às 09:29:19	23.228.076/0001-74	R$ 96,6035
05/09/2025 às 09:29:20	20.657.155/0001-02	R$ 96,5939
05/09/2025 às 09:29:38	23.228.076/0001-74	R$ 96,5938
05/09/2025 às 09:29:38	20.657.155/0001-02	R$ 96,5842
05/09/2025 às 09:29:55	23.228.076/0001-74	R$ 96,5841
05/09/2025 às 09:29:57	20.657.155/0001-02	R$ 96,5745
05/09/2025 às 09:30:13	23.228.076/0001-74	R$ 96,5744
05/09/2025 às 09:30:15	20.657.155/0001-02	R$ 96,5648
05/09/2025 às 09:30:34	23.228.076/0001-74	R$ 96,5647
05/09/2025 às 09:30:40	20.657.155/0001-02	R$ 96,5551
05/09/2025 às 09:30:58	23.228.076/0001-74	R$ 96,5550
05/09/2025 às 09:31:04	20.657.155/0001-02	R$ 96,5454
05/09/2025 às 09:31:22	23.228.076/0001-74	R$ 96,5453
05/09/2025 às 09:31:23	20.657.155/0001-02	R$ 96,5357
05/09/2025 às 09:31:41	23.228.076/0001-74	R$ 96,5356
05/09/2025 às 09:31:41	20.657.155/0001-02	R$ 96,5260
05/09/2025 às 09:31:59	23.228.076/0001-74	R$ 96,5259
05/09/2025 às 09:31:59	20.657.155/0001-02	R$ 96,5163
05/09/2025 às 09:32:17	23.228.076/0001-74	R$ 96,5162
05/09/2025 às 09:32:18	20.657.155/0001-02	R$ 96,5066
05/09/2025 às 09:32:35	23.228.076/0001-74	R$ 96,5065
05/09/2025 às 09:32:36	20.657.155/0001-02	R$ 96,4969
05/09/2025 às 09:32:53	23.228.076/0001-74	R$ 96,4968
05/09/2025 às 09:32:55	20.657.155/0001-02	R$ 96,4872
05/09/2025 às 09:33:14	23.228.076/0001-74	R$ 96,4871
05/09/2025 às 09:33:19	20.657.155/0001-02	R$ 96,4775
05/09/2025 às 09:33:35	23.228.076/0001-74	R$ 96,4774
Data/hora	**Participante**	**Lance**
05/09/2025 às 09:33:37	20.657.155/0001-02	R$ 96,4678
05/09/2025 às 09:33:56	23.228.076/0001-74	R$ 96,4677
05/09/2025 às 09:34:02	20.657.155/0001-02	R$ 96,4581
05/09/2025 às 09:34:20	23.228.076/0001-74	R$ 96,4580
05/09/2025 às 09:34:20	20.657.155/0001-02	R$ 96,4484
05/09/2025 às 09:34:38	23.228.076/0001-74	R$ 96,4483
05/09/2025 às 09:34:39	20.657.155/0001-02	R$ 96,4387
05/09/2025 às 09:34:56	23.228.076/0001-74	R$ 96,4386
05/09/2025 às 09:34:57	20.657.155/0001-02	R$ 96,4290
05/09/2025 às 09:35:14	23.228.076/0001-74	R$ 96,4289
05/09/2025 às 09:35:16	20.657.155/0001-02	R$ 96,4193
05/09/2025 às 09:35:32	23.228.076/0001-74	R$ 96,4192
05/09/2025 às 09:35:34	20.657.155/0001-02	R$ 96,4096
05/09/2025 às 09:35:50	23.228.076/0001-74	R$ 96,4095
05/09/2025 às 09:35:53	20.657.155/0001-02	R$ 96,3999
05/09/2025 às 09:36:11	23.228.076/0001-74	R$ 96,3998
05/09/2025 às 09:36:12	20.657.155/0001-02	R$ 96,3902
05/09/2025 às 09:36:29	23.228.076/0001-74	R$ 96,3901
05/09/2025 às 09:36:31	20.657.155/0001-02	R$ 96,3805
05/09/2025 às 09:36:47	23.228.076/0001-74	R$ 96,3804
05/09/2025 às 09:36:49	20.657.155/0001-02	R$ 96,3708
05/09/2025 às 09:37:08	23.228.076/0001-74	R$ 96,3707
05/09/2025 às 09:37:14	20.657.155/0001-02	R$ 96,3611
05/09/2025 às 09:37:32	23.228.076/0001-74	R$ 96,3610
05/09/2025 às 09:37:39	20.657.155/0001-02	R$ 96,3514
05/09/2025 às 09:37:57	23.228.076/0001-74	R$ 96,3513
05/09/2025 às 09:38:03	20.657.155/0001-02	R$ 96,3417
05/09/2025 às 09:38:21	23.228.076/0001-74	R$ 96,3416
05/09/2025 às 09:38:22	20.657.155/0001-02	R$ 96,3320
05/09/2025 às 09:38:39	23.228.076/0001-74	R$ 96,3319
05/09/2025 às 09:38:40	20.657.155/0001-02	R$ 96,3223
05/09/2025 às 09:38:57	23.228.076/0001-74	R$ 96,3222
05/09/2025 às 09:38:59	20.657.155/0001-02	R$ 96,3126
05/09/2025 às 09:39:15	23.228.076/0001-74	R$ 96,3125
Data/hora	**Participante**	**Lance**

05/09/2025 às 09:39:18	20.657.155/0001-02	R$ 96,3029
05/09/2025 às 09:39:36	23.228.076/0001-74	R$ 96,3028
05/09/2025 às 09:39:37	20.657.155/0001-02	R$ 96,2932
05/09/2025 às 09:39:54	23.228.076/0001-74	R$ 96,2931
05/09/2025 às 09:39:56	20.657.155/0001-02	R$ 96,2835
05/09/2025 às 09:40:15	23.228.076/0001-74	R$ 96,2834
05/09/2025 às 09:40:21	20.657.155/0001-02	R$ 96,2738
05/09/2025 às 09:40:39	23.228.076/0001-74	R$ 96,2737
05/09/2025 às 09:40:40	20.657.155/0001-02	R$ 96,2641
05/09/2025 às 09:40:57	23.228.076/0001-74	R$ 96,2640
05/09/2025 às 09:41:00	20.657.155/0001-02	R$ 96,2544
05/09/2025 às 09:41:18	23.228.076/0001-74	R$ 96,2543
05/09/2025 às 09:41:18	20.657.155/0001-02	R$ 96,2447
05/09/2025 às 09:41:36	23.228.076/0001-74	R$ 96,2446
05/09/2025 às 09:41:37	20.657.155/0001-02	R$ 96,2350
05/09/2025 às 09:41:54	23.228.076/0001-74	R$ 96,2349
05/09/2025 às 09:41:56	20.657.155/0001-02	R$ 96,2253
05/09/2025 às 09:42:12	23.228.076/0001-74	R$ 96,2252
05/09/2025 às 09:42:15	20.657.155/0001-02	R$ 96,2156
05/09/2025 às 09:42:33	23.228.076/0001-74	R$ 96,2155
05/09/2025 às 09:42:33	20.657.155/0001-02	R$ 96,2059
05/09/2025 às 09:42:51	23.228.076/0001-74	R$ 96,2058
05/09/2025 às 09:42:52	20.657.155/0001-02	R$ 96,1962
05/09/2025 às 09:43:11	23.228.076/0001-74	R$ 96,1961
05/09/2025 às 09:43:16	20.657.155/0001-02	R$ 96,1865
05/09/2025 às 09:43:33	23.228.076/0001-74	R$ 96,1864
05/09/2025 às 09:43:36	20.657.155/0001-02	R$ 96,1768
05/09/2025 às 09:43:54	23.228.076/0001-74	R$ 96,1767
05/09/2025 às 09:43:55	20.657.155/0001-02	R$ 96,1671
05/09/2025 às 09:44:12	23.228.076/0001-74	R$ 96,1670
05/09/2025 às 09:44:13	20.657.155/0001-02	R$ 96,1574
05/09/2025 às 09:44:30	23.228.076/0001-74	R$ 96,1573
05/09/2025 às 09:44:34	20.657.155/0001-02	R$ 96,1477
05/09/2025 às 09:44:51	23.228.076/0001-74	R$ 96,1476
Data/hora	**Participante**	**Lance**
05/09/2025 às 09:44:52	20.657.155/0001-02	R$ 96,1380
05/09/2025 às 09:45:09	23.228.076/0001-74	R$ 96,1379
05/09/2025 às 09:45:13	20.657.155/0001-02	R$ 96,1283
05/09/2025 às 09:45:30	23.228.076/0001-74	R$ 96,1282
05/09/2025 às 09:45:31	20.657.155/0001-02	R$ 96,1186
05/09/2025 às 09:45:48	23.228.076/0001-74	R$ 96,1185
05/09/2025 às 09:45:50	20.657.155/0001-02	R$ 96,1089
05/09/2025 às 09:46:06	23.228.076/0001-74	R$ 96,1088
05/09/2025 às 09:46:08	20.657.155/0001-02	R$ 96,0992
05/09/2025 às 09:46:27	23.228.076/0001-74	R$ 96,0991
05/09/2025 às 09:46:33	20.657.155/0001-02	R$ 96,0895
05/09/2025 às 09:46:51	23.228.076/0001-74	R$ 96,0894
05/09/2025 às 09:46:52	20.657.155/0001-02	R$ 96,0798
05/09/2025 às 09:47:09	23.228.076/0001-74	R$ 96,0797
05/09/2025 às 09:47:10	20.657.155/0001-02	R$ 96,0701
05/09/2025 às 09:47:28	23.228.076/0001-74	R$ 96,0700
05/09/2025 às 09:47:29	20.657.155/0001-02	R$ 96,0604
05/09/2025 às 09:47:45	23.228.076/0001-74	R$ 96,0603
05/09/2025 às 09:47:47	20.657.155/0001-02	R$ 96,0507
05/09/2025 às 09:48:04	23.228.076/0001-74	R$ 96,0506
05/09/2025 às 09:48:06	20.657.155/0001-02	R$ 96,0410
05/09/2025 às 09:48:25	23.228.076/0001-74	R$ 96,0409
05/09/2025 às 09:48:25	20.657.155/0001-02	R$ 96,0313
05/09/2025 às 09:48:43	23.228.076/0001-74	R$ 96,0312
05/09/2025 às 09:48:44	20.657.155/0001-02	R$ 96,0216
05/09/2025 às 09:49:01	23.228.076/0001-74	R$ 96,0215
05/09/2025 às 09:49:02	20.657.155/0001-02	R$ 96,0119
05/09/2025 às 09:49:19	23.228.076/0001-74	R$ 96,0118

05/09/2025 às 09:49:21	20.657.155/0001-02	R$ 96,0022
05/09/2025 às 09:49:37	23.228.076/0001-74	R$ 96,0021
05/09/2025 às 09:49:39	20.657.155/0001-02	R$ 95,9925
05/09/2025 às 09:49:58	23.228.076/0001-74	R$ 95,9924
05/09/2025 às 09:50:04	20.657.155/0001-02	R$ 95,9829
05/09/2025 às 09:50:22	23.228.076/0001-74	R$ 95,9828
Data/hora	**Participante**	**Lance**
05/09/2025 às 09:50:23	20.657.155/0001-02	R$ 95,9733
05/09/2025 às 09:50:40	23.228.076/0001-74	R$ 95,9732
05/09/2025 às 09:50:41	20.657.155/0001-02	R$ 95,9637
05/09/2025 às 09:50:58	23.228.076/0001-74	R$ 95,9636
05/09/2025 às 09:51:00	20.657.155/0001-02	R$ 95,9541
05/09/2025 às 09:51:19	23.228.076/0001-74	R$ 95,9540
05/09/2025 às 09:51:24	20.657.155/0001-02	R$ 95,9445
05/09/2025 às 09:51:40	23.228.076/0001-74	R$ 95,9444
05/09/2025 às 09:51:42	20.657.155/0001-02	R$ 95,9349
05/09/2025 às 09:52:01	23.228.076/0001-74	R$ 95,9348
05/09/2025 às 09:52:07	20.657.155/0001-02	R$ 95,9253
05/09/2025 às 09:52:25	23.228.076/0001-74	R$ 95,9252
05/09/2025 às 09:52:26	20.657.155/0001-02	R$ 95,9157
05/09/2025 às 09:52:43	23.228.076/0001-74	R$ 95,9156
05/09/2025 às 09:52:45	20.657.155/0001-02	R$ 95,9061
05/09/2025 às 09:53:01	23.228.076/0001-74	R$ 95,9060
05/09/2025 às 09:53:04	20.657.155/0001-02	R$ 95,8965
05/09/2025 às 09:53:23	23.228.076/0001-74	R$ 95,8964
05/09/2025 às 09:53:29	20.657.155/0001-02	R$ 95,8869
05/09/2025 às 09:53:47	23.228.076/0001-74	R$ 95,8868
05/09/2025 às 09:53:47	20.657.155/0001-02	R$ 95,8773
05/09/2025 às 09:54:05	23.228.076/0001-74	R$ 95,8772
05/09/2025 às 09:54:05	20.657.155/0001-02	R$ 95,8677
05/09/2025 às 09:54:23	23.228.076/0001-74	R$ 95,8676
05/09/2025 às 09:54:24	20.657.155/0001-02	R$ 95,8581
05/09/2025 às 09:54:41	23.228.076/0001-74	R$ 95,8580
05/09/2025 às 09:54:43	20.657.155/0001-02	R$ 95,8485
05/09/2025 às 09:54:59	23.228.076/0001-74	R$ 95,8484
05/09/2025 às 09:55:01	20.657.155/0001-02	R$ 95,8389
05/09/2025 às 09:55:17	23.228.076/0001-74	R$ 95,8388
05/09/2025 às 09:55:20	20.657.155/0001-02	R$ 95,8293
05/09/2025 às 09:55:38	23.228.076/0001-74	R$ 95,8292
05/09/2025 às 09:55:44	20.657.155/0001-02	R$ 95,8197
05/09/2025 às 09:56:02	23.228.076/0001-74	R$ 95,8196
Data/hora	**Participante**	**Lance**
05/09/2025 às 09:56:09	20.657.155/0001-02	R$ 95,8101
05/09/2025 às 09:56:26	23.228.076/0001-74	R$ 95,8100
05/09/2025 às 09:56:27	20.657.155/0001-02	R$ 95,8005
05/09/2025 às 09:56:45	23.228.076/0001-74	R$ 95,8004
05/09/2025 às 09:56:46	20.657.155/0001-02	R$ 95,7909
05/09/2025 às 09:57:02	23.228.076/0001-74	R$ 95,7908
05/09/2025 às 09:57:04	20.657.155/0001-02	R$ 95,7813
05/09/2025 às 09:57:23	23.228.076/0001-74	R$ 95,7812
05/09/2025 às 09:57:29	20.657.155/0001-02	R$ 95,7717
05/09/2025 às 09:57:47	23.228.076/0001-74	R$ 95,7716
05/09/2025 às 09:57:48	20.657.155/0001-02	R$ 95,7621
05/09/2025 às 09:58:05	23.228.076/0001-74	R$ 95,7620
05/09/2025 às 09:58:06	20.657.155/0001-02	R$ 95,7525
05/09/2025 às 09:58:23	23.228.076/0001-74	R$ 95,7524
05/09/2025 às 09:58:25	20.657.155/0001-02	R$ 95,7429
05/09/2025 às 09:58:42	23.228.076/0001-74	R$ 95,7428
05/09/2025 às 09:58:43	20.657.155/0001-02	R$ 95,7333
05/09/2025 às 09:59:00	23.228.076/0001-74	R$ 95,7332
05/09/2025 às 09:59:02	20.657.155/0001-02	R$ 95,7237
05/09/2025 às 09:59:18	23.228.076/0001-74	R$ 95,7236
05/09/2025 às 09:59:21	20.657.155/0001-02	R$ 95,7141

05/09/2025 às 09:59:39	23.228.076/0001-74	R$ 95,7140
05/09/2025 às 09:59:45	20.657.155/0001-02	R$ 95,7045
05/09/2025 às 10:00:03	23.228.076/0001-74	R$ 95,7044
05/09/2025 às 10:00:04	20.657.155/0001-02	R$ 95,6949
05/09/2025 às 10:00:21	23.228.076/0001-74	R$ 95,6948
05/09/2025 às 10:00:22	20.657.155/0001-02	R$ 95,6853
05/09/2025 às 10:00:39	23.228.076/0001-74	R$ 95,6852
05/09/2025 às 10:00:40	20.657.155/0001-02	R$ 95,6757
05/09/2025 às 10:00:57	23.228.076/0001-74	R$ 95,6756
05/09/2025 às 10:00:59	20.657.155/0001-02	R$ 95,6661
05/09/2025 às 10:01:15	23.228.076/0001-74	R$ 95,6660
05/09/2025 às 10:01:17	20.657.155/0001-02	R$ 95,6565
05/09/2025 às 10:01:36	23.228.076/0001-74	R$ 95,6564
Data/hora	**Participante**	**Lance**
05/09/2025 às 10:01:37	20.657.155/0001-02	R$ 95,6469
05/09/2025 às 10:01:54	23.228.076/0001-74	R$ 95,6468
05/09/2025 às 10:01:56	20.657.155/0001-02	R$ 95,6373
05/09/2025 às 10:02:12	23.228.076/0001-74	R$ 95,6372
05/09/2025 às 10:02:14	20.657.155/0001-02	R$ 95,6277
05/09/2025 às 10:02:33	23.228.076/0001-74	R$ 95,6276
05/09/2025 às 10:02:34	20.657.155/0001-02	R$ 95,6181
05/09/2025 às 10:02:51	23.228.076/0001-74	R$ 95,6180
05/09/2025 às 10:02:52	20.657.155/0001-02	R$ 95,6085
05/09/2025 às 10:03:09	23.228.076/0001-74	R$ 95,6084
05/09/2025 às 10:03:11	20.657.155/0001-02	R$ 95,5989
05/09/2025 às 10:03:27	23.228.076/0001-74	R$ 95,5988
05/09/2025 às 10:03:29	20.657.155/0001-02	R$ 95,5893
05/09/2025 às 10:03:45	23.228.076/0001-74	R$ 95,5892
05/09/2025 às 10:03:49	20.657.155/0001-02	R$ 95,5797
05/09/2025 às 10:04:06	23.228.076/0001-74	R$ 95,5796
05/09/2025 às 10:04:08	20.657.155/0001-02	R$ 95,5701
05/09/2025 às 10:04:24	23.228.076/0001-74	R$ 95,5700
05/09/2025 às 10:04:26	20.657.155/0001-02	R$ 95,5605
05/09/2025 às 10:04:42	23.228.076/0001-74	R$ 95,5604
05/09/2025 às 10:04:44	20.657.155/0001-02	R$ 95,5509
05/09/2025 às 10:05:01	23.228.076/0001-74	R$ 95,5508
05/09/2025 às 10:05:03	20.657.155/0001-02	R$ 95,5413
05/09/2025 às 10:05:22	23.228.076/0001-74	R$ 95,5412
05/09/2025 às 10:05:27	20.657.155/0001-02	R$ 95,5317
05/09/2025 às 10:05:46	23.228.076/0001-74	R$ 95,5316
05/09/2025 às 10:05:46	20.657.155/0001-02	R$ 95,5221
05/09/2025 às 10:06:04	23.228.076/0001-74	R$ 95,5220
05/09/2025 às 10:06:04	20.657.155/0001-02	R$ 95,5125
05/09/2025 às 10:06:22	23.228.076/0001-74	R$ 95,5124
05/09/2025 às 10:06:23	20.657.155/0001-02	R$ 95,5029
05/09/2025 às 10:06:40	23.228.076/0001-74	R$ 95,5028
05/09/2025 às 10:06:42	20.657.155/0001-02	R$ 95,4933
05/09/2025 às 10:06:58	23.228.076/0001-74	R$ 95,4932
Data/hora	**Participante**	**Lance**
05/09/2025 às 10:07:00	20.657.155/0001-02	R$ 95,4837
05/09/2025 às 10:07:19	23.228.076/0001-74	R$ 95,4836
05/09/2025 às 10:07:25	20.657.155/0001-02	R$ 95,4741
05/09/2025 às 10:07:43	23.228.076/0001-74	R$ 95,4740
05/09/2025 às 10:07:43	20.657.155/0001-02	R$ 95,4645
05/09/2025 às 10:08:01	23.228.076/0001-74	R$ 95,4644
05/09/2025 às 10:08:02	20.657.155/0001-02	R$ 95,4549
05/09/2025 às 10:08:19	23.228.076/0001-74	R$ 95,4548
05/09/2025 às 10:08:20	20.657.155/0001-02	R$ 95,4453
05/09/2025 às 10:08:37	23.228.076/0001-74	R$ 95,4452
05/09/2025 às 10:08:39	20.657.155/0001-02	R$ 95,4357
05/09/2025 às 10:08:58	23.228.076/0001-74	R$ 95,4356
05/09/2025 às 10:09:04	20.657.155/0001-02	R$ 95,4261
05/09/2025 às 10:09:22	23.228.076/0001-74	R$ 95,4260

05/09/2025 às 10:09:23	20.657.155/0001-02	R$ 95,4165
05/09/2025 às 10:09:41	23.228.076/0001-74	R$ 95,4164
05/09/2025 às 10:09:42	20.657.155/0001-02	R$ 95,4069
05/09/2025 às 10:09:58	23.228.076/0001-74	R$ 95,4068
05/09/2025 às 10:10:01	20.657.155/0001-02	R$ 95,3973
05/09/2025 às 10:10:19	23.228.076/0001-74	R$ 95,3972
05/09/2025 às 10:10:19	20.657.155/0001-02	R$ 95,3877
05/09/2025 às 10:10:38	23.228.076/0001-74	R$ 95,3876
05/09/2025 às 10:10:44	20.657.155/0001-02	R$ 95,3781
05/09/2025 às 10:11:01	23.228.076/0001-74	R$ 95,3780
05/09/2025 às 10:11:02	20.657.155/0001-02	R$ 95,3685
05/09/2025 às 10:11:19	23.228.076/0001-74	R$ 95,3684
05/09/2025 às 10:11:21	20.657.155/0001-02	R$ 95,3589
05/09/2025 às 10:11:37	23.228.076/0001-74	R$ 95,3588
05/09/2025 às 10:11:39	20.657.155/0001-02	R$ 95,3493
05/09/2025 às 10:11:56	23.228.076/0001-74	R$ 95,3492
05/09/2025 às 10:11:57	20.657.155/0001-02	R$ 95,3397
05/09/2025 às 10:12:13	23.228.076/0001-74	R$ 95,3396
05/09/2025 às 10:12:16	20.657.155/0001-02	R$ 95,3301
05/09/2025 às 10:12:35	23.228.076/0001-74	R$ 95,3300

Data/hora	**Participante**	**Lance**
05/09/2025 às 10:12:40	20.657.155/0001-02	R$ 95,3205
05/09/2025 às 10:12:58	23.228.076/0001-74	R$ 95,3204
05/09/2025 às 10:12:59	20.657.155/0001-02	R$ 95,3109
05/09/2025 às 10:13:16	23.228.076/0001-74	R$ 95,3108
05/09/2025 às 10:13:18	20.657.155/0001-02	R$ 95,3013
05/09/2025 às 10:13:34	23.228.076/0001-74	R$ 95,3012
05/09/2025 às 10:13:36	20.657.155/0001-02	R$ 95,2917
05/09/2025 às 10:13:52	23.228.076/0001-74	R$ 95,2916
05/09/2025 às 10:13:55	20.657.155/0001-02	R$ 95,2821
05/09/2025 às 10:14:14	23.228.076/0001-74	R$ 95,2820
05/09/2025 às 10:14:20	20.657.155/0001-02	R$ 95,2725
05/09/2025 às 10:14:37	23.228.076/0001-74	R$ 95,2724
05/09/2025 às 10:14:38	20.657.155/0001-02	R$ 95,2629
05/09/2025 às 10:14:55	23.228.076/0001-74	R$ 95,2628
05/09/2025 às 10:14:57	20.657.155/0001-02	R$ 95,2533
05/09/2025 às 10:15:13	23.228.076/0001-74	R$ 95,2532
05/09/2025 às 10:15:16	20.657.155/0001-02	R$ 95,2437
05/09/2025 às 10:15:34	23.228.076/0001-74	R$ 95,2436
05/09/2025 às 10:15:35	20.657.155/0001-02	R$ 95,2341
05/09/2025 às 10:15:52	23.228.076/0001-74	R$ 95,2340
05/09/2025 às 10:15:54	20.657.155/0001-02	R$ 95,2245
05/09/2025 às 10:16:10	23.228.076/0001-74	R$ 95,2244
05/09/2025 às 10:16:12	20.657.155/0001-02	R$ 95,2149
05/09/2025 às 10:16:28	23.228.076/0001-74	R$ 95,2148
05/09/2025 às 10:16:31	20.657.155/0001-02	R$ 95,2053
05/09/2025 às 10:16:49	23.228.076/0001-74	R$ 95,2052
05/09/2025 às 10:16:56	20.657.155/0001-02	R$ 95,1957
05/09/2025 às 10:17:14	23.228.076/0001-74	R$ 95,1956
05/09/2025 às 10:17:14	20.657.155/0001-02	R$ 95,1861
05/09/2025 às 10:17:31	23.228.076/0001-74	R$ 95,1860
05/09/2025 às 10:17:32	20.657.155/0001-02	R$ 95,1765
05/09/2025 às 10:17:49	23.228.076/0001-74	R$ 95,1764
05/09/2025 às 10:17:51	20.657.155/0001-02	R$ 95,1669
05/09/2025 às 10:18:07	23.228.076/0001-74	R$ 95,1668
Data/hora	**Participante**	**Lance**
05/09/2025 às 10:18:09	20.657.155/0001-02	R$ 95,1573
05/09/2025 às 10:18:25	23.228.076/0001-74	R$ 95,1572

05/09/2025 às 10:18:28	20.657.155/0001-02	R$ 95,1477
05/09/2025 às 10:18:46	23.228.076/0001-74	R$ 95,1476
05/09/2025 às 10:18:52	20.657.155/0001-02	R$ 95,1381
05/09/2025 às 10:19:10	23.228.076/0001-74	R$ 95,1380
05/09/2025 às 10:19:11	20.657.155/0001-02	R$ 95,1285
05/09/2025 às 10:19:28	23.228.076/0001-74	R$ 95,1284
05/09/2025 às 10:19:29	20.657.155/0001-02	R$ 95,1189
05/09/2025 às 10:19:47	23.228.076/0001-74	R$ 95,1188
05/09/2025 às 10:19:48	20.657.155/0001-02	R$ 95,1093
05/09/2025 às 10:20:04	23.228.076/0001-74	R$ 95,1092
05/09/2025 às 10:20:06	20.657.155/0001-02	R$ 95,0997
05/09/2025 às 10:20:29	23.228.076/0001-74	R$ 95,0996
05/09/2025 às 10:20:31	20.657.155/0001-02	R$ 95,0901
05/09/2025 às 10:20:46	23.228.076/0001-74	R$ 95,0900
05/09/2025 às 10:20:50	20.657.155/0001-02	R$ 95,0805
05/09/2025 às 10:21:08	23.228.076/0001-74	R$ 95,0804
05/09/2025 às 10:21:08	20.657.155/0001-02	R$ 95,0709
05/09/2025 às 10:21:26	23.228.076/0001-74	R$ 95,0708
05/09/2025 às 10:21:27	20.657.155/0001-02	R$ 95,0613
05/09/2025 às 10:21:44	23.228.076/0001-74	R$ 95,0612
05/09/2025 às 10:21:45	20.657.155/0001-02	R$ 95,0517
05/09/2025 às 10:22:02	23.228.076/0001-74	R$ 95,0516
05/09/2025 às 10:22:04	20.657.155/0001-02	R$ 95,0421
05/09/2025 às 10:22:22	23.228.076/0001-74	R$ 95,0420
05/09/2025 às 10:22:28	20.657.155/0001-02	R$ 95,0325
05/09/2025 às 10:22:47	23.228.076/0001-74	R$ 95,0324
05/09/2025 às 10:22:47	20.657.155/0001-02	R$ 95,0229
05/09/2025 às 10:23:05	23.228.076/0001-74	R$ 95,0228
05/09/2025 às 10:23:06	20.657.155/0001-02	R$ 95,0133
05/09/2025 às 10:23:23	23.228.076/0001-74	R$ 95,0132
05/09/2025 às 10:23:24	20.657.155/0001-02	R$ 95,0037
05/09/2025 às 10:23:44	23.228.076/0001-74	R$ 95,0036
Data/hora	**Participante**	**Lance**
05/09/2025 às 10:23:49	20.657.155/0001-02	R$ 94,9941
05/09/2025 às 10:24:08	23.228.076/0001-74	R$ 94,9940
05/09/2025 às 10:24:14	20.657.155/0001-02	R$ 94,9846
05/09/2025 às 10:24:26	23.228.076/0001-74	R$ 94,9845
05/09/2025 às 10:24:26	20.657.155/0001-02	R$ 94,9751
05/09/2025 às 10:24:44	23.228.076/0001-74	R$ 94,9750
05/09/2025 às 10:24:45	20.657.155/0001-02	R$ 94,9656
05/09/2025 às 10:25:02	23.228.076/0001-74	R$ 94,9655
05/09/2025 às 10:25:03	20.657.155/0001-02	R$ 94,9561
05/09/2025 às 10:25:20	23.228.076/0001-74	R$ 94,9560
05/09/2025 às 10:25:22	20.657.155/0001-02	R$ 94,9466
05/09/2025 às 10:25:38	23.228.076/0001-74	R$ 94,9465
05/09/2025 às 10:25:40	20.657.155/0001-02	R$ 94,9371
05/09/2025 às 10:25:56	23.228.076/0001-74	R$ 94,9370
05/09/2025 às 10:25:59	20.657.155/0001-02	R$ 94,9276
05/09/2025 às 10:26:17	23.228.076/0001-74	R$ 94,9275
05/09/2025 às 10:26:17	20.657.155/0001-02	R$ 94,9181
05/09/2025 às 10:26:35	23.228.076/0001-74	R$ 94,9180
05/09/2025 às 10:26:36	20.657.155/0001-02	R$ 94,9086
05/09/2025 às 10:26:53	23.228.076/0001-74	R$ 94,9085
05/09/2025 às 10:26:55	20.657.155/0001-02	R$ 94,8991
05/09/2025 às 10:27:11	23.228.076/0001-74	R$ 94,8990
05/09/2025 às 10:27:14	20.657.155/0001-02	R$ 94,8896
05/09/2025 às 10:27:32	23.228.076/0001-74	R$ 94,8895
05/09/2025 às 10:27:32	20.657.155/0001-02	R$ 94,8801
05/09/2025 às 10:27:50	23.228.076/0001-74	R$ 94,8800
05/09/2025 às 10:27:51	20.657.155/0001-02	R$ 94,8706
05/09/2025 às 10:28:08	23.228.076/0001-74	R$ 94,8705
05/09/2025 às 10:28:09	20.657.155/0001-02	R$ 94,8611
05/09/2025 às 10:28:26	23.228.076/0001-74	R$ 94,8610

Mensagens do chat do Item 16		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	05/09/2025 às 08:30:02	O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/09/2025 às 10:30:27	O item 16 está encerrado.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema para o participante 40.274.237/0001-85	05/09/2025 às 15:15:50	Sr. Fornecedor CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 40.274.237/0001-85, você foi convocado para enviar anexos para o item 16. Prazo para encerrar o envio: 17:16:00 do dia 05/09/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (16 e 17). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
Pelo participante 40.274.237/0001-85	05/09/2025 às 15:33:28	O item 16 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:33:28 de 05/09/2025. 8 anexos foram enviados pelo fornecedor CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 40.274.237/0001-85.
Sistema para o participante 40.274.237/0001-85	09/09/2025 às 16:34:15	Sr. Fornecedor CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 40.274.237/0001-85, você foi convocado para enviar anexos para o item 16. Prazo para encerrar o envio: 18:35:00 do dia 09/09/2025. Justificativa: Corrigir a proposta inserindo número de registro da ANVISA e código BR de cada item..
Sistema para o participante 40.274.237/0001-85	09/09/2025 às 18:35:00	O item 16 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:35:00 de 09/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 40.274.237/0001-85.
Sistema para o participante 40.274.237/0001-85	10/09/2025 às 10:41:17	Sr. Fornecedor CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 40.274.237/0001-85, você foi convocado para enviar anexos para o item 16. Prazo para encerrar o envio: 12:42:00 do dia 10/09/2025. Justificativa: Atualizar a proposta inserindo o número de registro da ANVISA dos itens vencidos..
Sistema para o participante 40.274.237/0001-85	10/09/2025 às 12:42:00	O item 16 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:42:00 de 10/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 40.274.237/0001-85.
Pelo participante 40.274.237/0001-85	10/09/2025 às 12:48:02	Boa tarde, se puder abrir para anexo, pois fiz a proposta e esqueci de anexar, peço desculpas pelo transtorno
Sistema para o participante 40.274.237/0001-85	10/09/2025 às 13:39:22	Prezado, considerando a informação no chat geral do certame, será desclassificado no item 16, devido ao produto ofertado não ser o produto FRESH TEARS LIQUIGEL da fabricante ALLERGAN.
Sistema	10/09/2025 às 13:42:16	O item 16 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 57.161.373/0001-61	10/09/2025 às 13:42:16	Sr. Fornecedor MTK HOSPITALAR LTDA, CPF/CNPJ 57.161.373/0001-61, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 16 até às 13:47:16 do dia 10/09/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	10/09/2025 às 13:47:17	O item 16 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 13:47:16 de 10/09/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor MTK HOSPITALAR LTDA, CPF/CNPJ 57.161.373/0001- 61.
Sistema	10/09/2025 às 13:47:17	O item 16 está encerrado.
Sistema para o participante 20.657.155/0001-02	10/09/2025 às 13:57:35	Sr. Fornecedor ILG COMERCIAL LTDA, CNPJ 20.657.155/0001-02, você foi convocado para enviar anexos para o item 16. Prazo para encerrar o envio: 15:58:00 do dia 10/09/2025. Justificativa: Anexar a proposta atualizada com o novo item vencido, junto ao registro do medicamento na ANVISA..
Pelo participante 20.657.155/0001-02	10/09/2025 às 14:46:45	O item 16 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:46:45 de 10/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ILG COMERCIAL LTDA, CNPJ 20.657.155/0001-02.
Sistema	10/09/2025 às 14:52:28	O item 16 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/09/2025 15:02:28.
Sistema	10/09/2025 às 15:07:04	O item 16 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/09/2025 15:17:04.
Eventos do Item 16		
Data/Hora	**Descrição**	
Data/Hora	**Descrição**	
05/09/2025 às 15:15:50	Fornecedor CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 40.274.237/0001-85 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:16:00 do dia 05/09/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (16 e 17). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).	
05/09/2025 às 15:33:28	Fornecedor CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 40.274.237/0001-85 finalizou o envio de anexo.	
09/09/2025 às 16:34:15	Fornecedor CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 40.274.237/0001-85 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:35:00 do dia 09/09/2025. Justificativa: Corrigir a proposta inserindo número de registro da ANVISA e código BR de cada item..	
10/09/2025 às 10:41:17	Fornecedor CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 40.274.237/0001-85 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:42:00 do dia 10/09/2025. Justificativa: Atualizar a proposta inserindo o número de registro da ANVISA dos itens vencidos..	
10/09/2025 às 13:57:35	Fornecedor ILG COMERCIAL LTDA, CNPJ 20.657.155/0001-02 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:58:00 do dia 10/09/2025. Justificativa: Anexar a proposta atualizada com o novo item vencido, junto ao registro do medicamento na ANVISA..	
10/09/2025 às 14:46:45	Fornecedor ILG COMERCIAL LTDA, CNPJ 20.657.155/0001-02 finalizou o envio de anexo.	
16/09/2025 às 14:09:34	Fornecedor ILG COMERCIAL LTDA, CNPJ 20.657.155/0001-02 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 94,8611.	
16/09/2025 às 14:09:35	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	10/09/2025 15:02:28	
Intenção de recurso na habilitação:	10/09/2025 15:17:04	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90085/2025		
Às 14:09 horas do dia 16 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente,		
EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.205/2025, Pregão nº 90085/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município.		
Entrega de propostas: De 25/08/2025 às 08:00 até 05/09/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 05/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**

Sistema	05/09/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/09/2025 às 09:13:12	Prezados, após a finalização da fase de lances, o certame será suspenso com retorno às 10:30h. deste dia.
Sistema	05/09/2025 às 10:38:50	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	05/09/2025 às 10:39:38	Prezados, retornamos com o presente julgamento hoje às 14:30h.
Sistema	05/09/2025 às 14:42:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/09/2025 às 14:43:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/09/2025 às 14:47:34	Neste momento solicitarei negociação dos itens que estão com valores acima do valor estimado de contratação.
Sistema	05/09/2025 às 15:04:30	Os itens que permanecerem acima do valor estimado, serão na sequência desclassificados.
Sistema	05/09/2025 às 16:46:16	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame na segunda-feira (08/09) às 13:30h.
Sistema	08/09/2025 às 13:47:00	Prezados, boa tarde. Matenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/09/2025 às 17:08:17	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (09/09) às 09:30h. (horário de Brasília)
Sistema	09/09/2025 às 09:33:34	Prezados. bom dia.
Sistema	09/09/2025 às 09:33:58	Mantenham-se conctados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/09/2025 às 12:01:09	Prezados, retornamos com o julgamento deste certame às 13:30h.
Sistema	09/09/2025 às 13:30:08	Prezados, boa tarde.
Sistema	09/09/2025 às 13:30:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/09/2025 às 17:13:33	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (10/09) às 08:30h.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	10/09/2025 às 08:31:55	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/09/2025 às 11:46:49	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	10/09/2025 às 13:29:07	Prezados, boa tarde!
Sistema	10/09/2025 às 13:29:28	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/09/2025 às 13:36:04	ATENÇÃO! Em relação ao item 16 (colírio), esclareço que somente o produto FRESH TEARS LIQUIGEL da fabricante ALLERGAN, atende a demanda do paciente que necessita de tal medicamento. Ademais, essa informação faz parte da descrição do produto pelo Termo de Referência do Edital "(Fresh Tear Liquigel, Obrigatoria)", sendo medicamento de uso contínuo, indicado por profissional médico que acompanha o caso e também por orientação Judicial.
Sistema	10/09/2025 às 16:11:58	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (11/09) às 08:30h.
Sistema	11/09/2025 às 08:30:22	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
05/09/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
05/09/2025 às 10:38:50	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 17 - Gliconato De Cálcio	
Gliconato De Cálcio Dosagem: 10%, Apresentação: Solução Injetável	
Quantidade: 50	Valor estimado: R$ 2,6000 (unitário)
Unidade de fornecimento: Ampola 10,00 ML	R$ 130,0000 (total)
Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 40.274.237/0001-85, melhor lance: R$ 7,0000 (unitário) / R$ 350,0000 (total), valor negociado: R$ 2,6000 (unitário) / R$ 130,0000 (total)	

Propostas do Item 17

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
40.274.237/0001-85 - CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 7,0000 (unitário)	Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 350,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: isofarma		
Modelo/versão: isofarma		
Valor proposta: R$ 7,0000 (unitário)	Valor negociado: R$ 2,6000 (unitário) R$ 130,0000 (total)	Quantidade ofertada: 50
R$ 350,0000 (total)		

Lances do Item 17		
Nenhum lance foi registrado para o Item 17.		
Mensagens do chat do Item 17		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	05/09/2025 às 08:30:02	O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/09/2025 às 08:40:03	O item 17 está encerrado.
Sistema para o participante 40.274.237/0001-85	05/09/2025 às 14:59:00	Sr. Fornecedor CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 40.274.237/0001-85, você foi convocado para negociação de valor do item 17. Justificativa: Negociação ao valor estimado..
Pelo participante 40.274.237/0001-85	05/09/2025 às 15:27:05	O item 17 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 40.274.237/0001-85. A negociação do item 17 foi aceita pelo fornecedor CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 40.274.237/0001-85, tendo informado R$ 2,6000.
Sistema para o participante 40.274.237/0001-85	10/09/2025 às 13:43:34	Sr. Fornecedor CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 40.274.237/0001-85, você foi convocado para enviar anexos para o item 17. Prazo para encerrar o envio: 15:44:00 do dia 10/09/2025. Justificativa: Atualizar a proposta somente com os itens vencidos (17 e 21) e informar o registro da ANVISA..
Pelo participante 40.274.237/0001-85	10/09/2025 às 14:11:28	O item 17 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:11:28 de 10/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 40.274.237/0001-85.
Sistema	10/09/2025 às 14:59:41	O item 17 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/09/2025 15:09:41.
Sistema	10/09/2025 às 15:48:53	O item 17 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/09/2025 15:58:53.

Eventos do Item 17	
Data/Hora	**Descrição**
10/09/2025 às 13:43:34	Fornecedor CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 40.274.237/0001-85 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:44:00 do dia 10/09/2025. Justificativa: Atualizar a proposta somente com os itens vencidos (17 e 21) e informar o registro da ANVISA..
10/09/2025 às 14:11:28	Fornecedor CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 40.274.237/0001-85 finalizou o envio de anexo.
16/09/2025 às 14:09:34	Fornecedor CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 40.274.237/0001-85 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 7,0000, valor negociado: R$ 2,6000.
16/09/2025 às 14:09:35	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	10/09/2025 15:09:41
Intenção de recurso na habilitação:	10/09/2025 15:58:53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90085/2025	
Às 14:09 horas do dia 16 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.205/2025, Pregão nº 90085/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município.	
Entrega de propostas: De 25/08/2025 às 08:00 até 05/09/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 05/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	05/09/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/09/2025 às 09:13:12	Prezados, após a finalização da fase de lances, o certame será suspenso com retorno às 10:30h. deste dia.
Sistema	05/09/2025 às 10:38:50	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	05/09/2025 às 10:39:38	Prezados, retornamos com o presente julgamento hoje às 14:30h.
Sistema	05/09/2025 às 14:42:44	Prezados, boa tarde.

Sistema	05/09/2025 às 14:43:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/09/2025 às 14:47:34	Neste momento solicitarei negociação dos itens que estão com valores acima do valor estimado de contratação.
Sistema	05/09/2025 às 15:04:30	Os itens que permanecerem acima do valor estimado, serão na sequência desclassificados.
Sistema	05/09/2025 às 16:46:16	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame na segunda-feira (08/09) às 13:30h.
Sistema	08/09/2025 às 13:47:00	Prezados, boa tarde. Matenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/09/2025 às 17:08:17	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (09/09) às 09:30h. (horário de Brasília)
Sistema	09/09/2025 às 09:33:34	Prezados. bom dia.
Sistema	09/09/2025 às 09:33:58	Mantenham-se conctados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/09/2025 às 12:01:09	Prezados, retornamos com o julgamento deste certame às 13:30h.
Sistema	09/09/2025 às 13:30:08	Prezados, boa tarde.
Sistema	09/09/2025 às 13:30:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/09/2025 às 17:13:33	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (10/09) às 08:30h.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	10/09/2025 às 08:31:55	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/09/2025 às 11:46:49	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	10/09/2025 às 13:29:07	Prezados, boa tarde!
Sistema	10/09/2025 às 13:29:28	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/09/2025 às 13:36:04	ATENÇÃO! Em relação ao item 16 (colírio), esclareço que somente o produto FRESH TEARS LIQUIGEL da fabricante ALLERGAN, atende a demanda do paciente que necessita de tal medicamento. Ademais, essa informação faz parte da descrição do produto pelo Termo de Referência do Edital "(Fresh Tear Liquigel, Obrigatoria)", sendo medicamento de uso contínuo, indicado por profissional médico que acompanha o caso e também por orientação Judicial.
Sistema	10/09/2025 às 16:11:58	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (11/09) às 08:30h.
Sistema	11/09/2025 às 08:30:22	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
05/09/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
05/09/2025 às 10:38:50	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 18 - Glicosamina	
Glicosamina Composição: Associada Com Condroitina, Em Sais Sulfatos, Concentração: 1,5 G + 1,2 G, Forma Farmacêutica: Pó Oral	
Quantidade: 2000	Valor estimado: R$ 3,9300 (unitário)
Unidade de fornecimento: Sachê 5,00 G	R$ 7.860,0000 (total)
Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 47.647.493/0001-10, melhor lance: R$ 3,7400 (unitário) / R$ 7.480,0000 (total)	

Propostas do Item 18		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
20.590.555/0001-48 - AGIL MEDICAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 5,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 10.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ADIUM/ZODIAC		
Modelo/versão: SIMILAR CONDROFLEX		
Valor proposta: R$ 5,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2000
R$ 10.000,0000 (total)		
47.647.493/0001-10 - G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 3,7400 (unitário)	Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 7.480,0000 (total)	

Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: EURO		
Modelo/versão: EURO		
Valor proposta: R$ 5,6000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2000
R$ 11.200,0000 (total)		
20.657.155/0001-02 - ILG COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 3,7596 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 7.519,2000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ADIUM		
Modelo/versão: CONDROFLEX REG: 1221400690110		
Valor proposta: R$ 8,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2000
R$ 16.000,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
42.496.258/0001-70 - METTA FARMACEUTICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 4,3000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 8.600,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ACHE		
Modelo/versão: SIMILAR		
Valor proposta: R$ 4,3000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2000
R$ 8.600,0000 (total)		

Lances do Item 18		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
05/09/2025 às 08:30:11	20.657.155/0001-02	R$ 4,2995
05/09/2025 às 08:32:28	47.647.493/0001-10	R$ 4,2800
05/09/2025 às 08:32:29	20.657.155/0001-02	R$ 4,2795
05/09/2025 às 08:32:30	47.647.493/0001-10	R$ 4,2600
05/09/2025 às 08:32:32	20.657.155/0001-02	R$ 4,2595
05/09/2025 às 08:32:33	47.647.493/0001-10	R$ 4,2400
05/09/2025 às 08:32:35	20.657.155/0001-02	R$ 4,2395
05/09/2025 às 08:32:36	47.647.493/0001-10	R$ 4,2200
05/09/2025 às 08:32:38	20.657.155/0001-02	R$ 4,2195
05/09/2025 às 08:32:39	47.647.493/0001-10	R$ 4,2000
05/09/2025 às 08:32:41	20.657.155/0001-02	R$ 4,1995
05/09/2025 às 08:32:42	47.647.493/0001-10	R$ 4,1800
05/09/2025 às 08:32:44	20.657.155/0001-02	R$ 4,1795
05/09/2025 às 08:32:45	47.647.493/0001-10	R$ 4,1600
05/09/2025 às 08:32:47	20.657.155/0001-02	R$ 4,1595
05/09/2025 às 08:32:48	47.647.493/0001-10	R$ 4,1400
05/09/2025 às 08:32:50	20.657.155/0001-02	R$ 4,1395
05/09/2025 às 08:32:51	47.647.493/0001-10	R$ 4,1200
05/09/2025 às 08:32:53	20.657.155/0001-02	R$ 4,1195
05/09/2025 às 08:32:54	47.647.493/0001-10	R$ 4,1000
05/09/2025 às 08:32:56	20.657.155/0001-02	R$ 4,0995
05/09/2025 às 08:32:57	47.647.493/0001-10	R$ 4,0800
05/09/2025 às 08:32:59	20.657.155/0001-02	R$ 4,0795
05/09/2025 às 08:33:00	47.647.493/0001-10	R$ 4,0600
05/09/2025 às 08:33:02	20.657.155/0001-02	R$ 4,0595

Data/hora	Participante	Lance
05/09/2025 às 08:33:03	47.647.493/0001-10	R$ 4,0400
05/09/2025 às 08:33:05	20.657.155/0001-02	R$ 4,0395
05/09/2025 às 08:33:06	47.647.493/0001-10	R$ 4,0200
05/09/2025 às 08:33:08	20.657.155/0001-02	R$ 4,0195
05/09/2025 às 08:33:09	47.647.493/0001-10	R$ 4,0000
05/09/2025 às 08:33:11	20.657.155/0001-02	R$ 3,9996
05/09/2025 às 08:33:12	47.647.493/0001-10	R$ 3,9800
05/09/2025 às 08:33:14	20.657.155/0001-02	R$ 3,9796
05/09/2025 às 08:33:15	47.647.493/0001-10	R$ 3,9600
05/09/2025 às 08:33:17	20.657.155/0001-02	R$ 3,9596
05/09/2025 às 08:33:18	47.647.493/0001-10	R$ 3,9400
05/09/2025 às 08:33:20	20.657.155/0001-02	R$ 3,9396
05/09/2025 às 08:33:21	47.647.493/0001-10	R$ 3,9200
05/09/2025 às 08:33:23	20.657.155/0001-02	R$ 3,9196
05/09/2025 às 08:33:24	47.647.493/0001-10	R$ 3,9000
05/09/2025 às 08:33:27	20.657.155/0001-02	R$ 3,8996
05/09/2025 às 08:33:27	47.647.493/0001-10	R$ 3,8800
05/09/2025 às 08:33:29	20.657.155/0001-02	R$ 3,8796
05/09/2025 às 08:33:30	47.647.493/0001-10	R$ 3,8600
05/09/2025 às 08:33:32	20.657.155/0001-02	R$ 3,8596
05/09/2025 às 08:33:33	47.647.493/0001-10	R$ 3,8400
05/09/2025 às 08:33:35	20.657.155/0001-02	R$ 3,8396
05/09/2025 às 08:33:36	47.647.493/0001-10	R$ 3,8200
05/09/2025 às 08:33:38	20.657.155/0001-02	R$ 3,8196
05/09/2025 às 08:33:39	47.647.493/0001-10	R$ 3,8000
05/09/2025 às 08:33:41	20.657.155/0001-02	R$ 3,7996
05/09/2025 às 08:33:42	47.647.493/0001-10	R$ 3,7800
05/09/2025 às 08:33:44	20.657.155/0001-02	R$ 3,7796
05/09/2025 às 08:33:45	47.647.493/0001-10	R$ 3,7600
05/09/2025 às 08:33:47	20.657.155/0001-02	R$ 3,7596
05/09/2025 às 08:33:48	47.647.493/0001-10	R$ 3,7400

Mensagens do chat do Item 18

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/09/2025 às 08:30:02	O item 18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/09/2025 às 08:40:03	O item 18 está encerrado.
Sistema	09/09/2025 às 16:46:14	O item 18 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/09/2025 16:56:14.
Sistema para o participante 47.647.493/0001-10	10/09/2025 às 08:35:25	Prezadado, o registo da ANVISA informado na proposta para este item está inativo.
Sistema para o participante 47.647.493/0001-10	10/09/2025 às 08:35:40	Poderia verificar se está correto?
Pelo participante 47.647.493/0001-10	10/09/2025 às 08:38:31	Bom dia senhor pregoeiro tivemos um erro no nosso sistema consegue por gentileza abrir os anexos para envio do correto.
Sistema para o participante 47.647.493/0001-10	10/09/2025 às 08:42:33	Sim, abrirei o anexo deste item para o anexo da proposta corrigida e do anexo da consulta da ANVISA do registro correto.
Sistema para o participante 47.647.493/0001-10	10/09/2025 às 08:43:18	Sr. Fornecedor G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 47.647.493/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 18. Prazo para encerrar o envio: 10:44:00 do dia 10/09/2025. Justificativa: Prazo complementar para anexo da proposta corrigida com registro correto da ANVISA e consulta do órgão..
Pelo participante 47.647.493/0001-10	10/09/2025 às 08:45:58	O item 18 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:45:58 de 10/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 47.647.493/0001-10.
Sistema para o participante 47.647.493/0001-10	10/09/2025 às 09:16:10	Sr. Fornecedor G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 47.647.493/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 18. Prazo para encerrar o envio: 11:17:00 do dia 10/09/2025. Justificativa: Anexar a proposta assinada e excluir o item 21..
Pelo participante 47.647.493/0001-10	10/09/2025 às 09:46:31	O item 18 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:46:31 de 10/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 47.647.493/0001-10.
Sistema	10/09/2025 às 15:59:48	O item 18 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/09/2025 16:09:48.

Eventos do Item 18

Data/Hora	Descrição

10/09/2025 às 08:43:18	Fornecedor G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 47.647.493/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:44:00 do dia 10/09/2025. Justificativa: Prazo complementar para anexo da proposta corrigida com registro correto da ANVISA e consulta do órgão..
10/09/2025 às 08:45:58	Fornecedor G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 47.647.493/0001-10 finalizou o envio de anexo.
10/09/2025 às 09:16:10	Fornecedor G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 47.647.493/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:17:00 do dia 10/09/2025. Justificativa: Anexar a proposta assinada e excluir o item 21..
10/09/2025 às 09:46:31	Fornecedor G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 47.647.493/0001-10 finalizou o envio de anexo.
16/09/2025 às 14:09:34	Fornecedor G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 47.647.493/0001-10 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 3,7400.
16/09/2025 às 14:09:35	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	09/09/2025 16:56:14
Intenção de recurso na habilitação:	10/09/2025 16:09:48

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90085/2025	
Às 14:09 horas do dia 16 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.205/2025, Pregão nº 90085/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município.	
Entrega de propostas: De 25/08/2025 às 08:00 até 05/09/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 05/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/09/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/09/2025 às 09:13:12	Prezados, após a finalização da fase de lances, o certame será suspenso com retorno às 10:30h. deste dia.
Sistema	05/09/2025 às 10:38:50	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	05/09/2025 às 10:39:38	Prezados, retornamos com o presente julgamento hoje às 14:30h.
Sistema	05/09/2025 às 14:42:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/09/2025 às 14:43:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/09/2025 às 14:47:34	Neste momento solicitarei negociação dos itens que estão com valores acima do valor estimado de contratação.
Sistema	05/09/2025 às 15:04:30	Os itens que permanecerem acima do valor estimado, serão na sequência desclassificados.
Sistema	05/09/2025 às 16:46:16	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame na segunda-feira (08/09) às 13:30h.
Sistema	08/09/2025 às 13:47:00	Prezados, boa tarde. Matenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/09/2025 às 17:08:17	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (09/09) às 09:30h. (horário de Brasília)
Sistema	09/09/2025 às 09:33:34	Prezados. bom dia.
Sistema	09/09/2025 às 09:33:58	Mantenham-se conctados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/09/2025 às 12:01:09	Prezados, retornamos com o julgamento deste certame às 13:30h.
Sistema	09/09/2025 às 13:30:08	Prezados, boa tarde.
Sistema	09/09/2025 às 13:30:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/09/2025 às 17:13:33	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (10/09) às 08:30h.

Responsável	Data/Hora	Mensagem

Sistema	10/09/2025 às 08:31:55	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/09/2025 às 11:46:49	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	10/09/2025 às 13:29:07	Prezados, boa tarde!
Sistema	10/09/2025 às 13:29:28	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/09/2025 às 13:36:04	ATENÇÃO! Em relação ao item 16 (colírio), esclareço que somente o produto FRESH TEARS LIQUIGEL da fabricante ALLERGAN, atende a demanda do paciente que necessita de tal medicamento. Ademais, essa informação faz parte da descrição do produto pelo Termo de Referência do Edital "(Fresh Tear Liquigel, Obrigatoria)", sendo medicamento de uso contínuo, indicado por profissional médico que acompanha o caso e também por orientação Judicial.
Sistema	10/09/2025 às 16:11:58	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (11/09) às 08:30h.
Sistema	11/09/2025 às 08:30:22	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
05/09/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
05/09/2025 às 10:38:50	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 19 - Ivabradina cloridrato	
Ivabradina Cloridrato Concentração: 5MG	
Quantidade: 2000	Valor estimado: R$ 3,1100 (unitário)
Unidade de fornecimento: Comprimido	R$ 6.220,0000 (total)
Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 81.706.251/0001-98, melhor lance: R$ 2,1280 (unitário) / R$ 4.256,0000 (total)	

Propostas do Item 19

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
29.043.834/0001-66 - 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.		-
	R$ 5,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 10.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: servier		
Modelo/versão: unidade		
Valor proposta: R$ 5,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2000
R$ 10.000,0000 (total)		
20.590.555/0001-48 - AGIL MEDICAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 2,6000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.200,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TORRENT		
Modelo/versão: SIMILAR IVAHART		
Valor proposta: R$ 2,6000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2000
R$ 5.200,0000 (total)		
23.228.076/0001-74 - CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 3,0999 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não		
	R$ 6.199,8000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SERVIER		
Modelo/versão: SERVIER		
Valor proposta: R$ 55,0400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2000
R$ 110.080,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
42.529.374/0001-49 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	R$ 3,1000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 6.200,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TORRENT		
Modelo/versão: IVAHART		
Valor proposta: R$ 3,1000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2000
R$ 6.200,0000 (total)		
20.657.155/0001-02 - ILG COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 2,1297 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.259,4000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TORRENT		
Modelo/versão: IVAHART REG: 1052500900041		
Valor proposta: R$ 2,6200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2000
R$ 5.240,0000 (total)		
42.496.258/0001-70 - METTA FARMACEUTICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 2,7000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 5.400,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SERVIER		
Modelo/versão: REFERENCIA		
Valor proposta: R$ 3,2000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2000
R$ 6.400,0000 (total)		
57.161.373/0001-61 - MTK HOSPITALAR LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3,1200 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 6.240,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SERVIER		
Modelo/versão: PROCOROLAN		
Valor proposta: R$ 4,8000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2000
R$ 9.600,0000 (total)		
81.706.251/0001-98 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Proposta adjudicada
	R$ 2,1280 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Não		
	R$ 4.256,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SERVIER		
Modelo/versão: PROCORALAN / RMS 1127800710057		
Valor proposta: R$ 2,6100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2000
R$ 5.220,0000 (total)		
Lances do Item 19		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
05/09/2025 às 08:30:11	20.657.155/0001-02	R$ 2,5997
05/09/2025 às 08:33:12	81.706.251/0001-98	R$ 2,5980

Data/hora	Participante	Lance
05/09/2025 às 08:33:15	20.657.155/0001-02	R$ 2,5977
05/09/2025 às 08:34:16	57.161.373/0001-61	R$ 3,1200
05/09/2025 às 08:35:00	81.706.251/0001-98	R$ 2,5974

05/09/2025 às 08:35:03	20.657.155/0001-02	R$ 2,5971
05/09/2025 às 08:35:48	81.706.251/0001-98	R$ 2,5968
05/09/2025 às 08:35:51	20.657.155/0001-02	R$ 2,5965
05/09/2025 às 08:36:01	81.706.251/0001-98	R$ 2,5962
05/09/2025 às 08:36:03	20.657.155/0001-02	R$ 2,5959
05/09/2025 às 08:36:27	81.706.251/0001-98	R$ 2,5956
05/09/2025 às 08:36:30	20.657.155/0001-02	R$ 2,5953
05/09/2025 às 08:36:34	20.657.155/0001-02	R$ 2,4600
05/09/2025 às 08:36:35	81.706.251/0001-98	R$ 2,5950
05/09/2025 às 08:36:43	81.706.251/0001-98	R$ 2,4998
05/09/2025 às 08:36:56	81.706.251/0001-98	R$ 2,4597
05/09/2025 às 08:36:57	20.657.155/0001-02	R$ 2,4594
05/09/2025 às 08:37:13	81.706.251/0001-98	R$ 2,4590
05/09/2025 às 08:37:15	20.657.155/0001-02	R$ 2,4587
05/09/2025 às 08:37:18	81.706.251/0001-98	R$ 2,4584
05/09/2025 às 08:37:21	20.657.155/0001-02	R$ 2,4581
05/09/2025 às 08:37:28	81.706.251/0001-98	R$ 2,4577
05/09/2025 às 08:37:30	20.657.155/0001-02	R$ 2,4574
05/09/2025 às 08:37:41	81.706.251/0001-98	R$ 2,4560
05/09/2025 às 08:37:42	20.657.155/0001-02	R$ 2,4557
05/09/2025 às 08:37:44	81.706.251/0001-98	R$ 2,4550
05/09/2025 às 08:37:45	20.657.155/0001-02	R$ 2,4547
05/09/2025 às 08:37:49	81.706.251/0001-98	R$ 2,4500
05/09/2025 às 08:37:51	20.657.155/0001-02	R$ 2,4497
05/09/2025 às 08:37:56	81.706.251/0001-98	R$ 2,4480
05/09/2025 às 08:37:57	20.657.155/0001-02	R$ 2,4477
05/09/2025 às 08:38:01	81.706.251/0001-98	R$ 2,4460
05/09/2025 às 08:38:03	20.657.155/0001-02	R$ 2,4457
05/09/2025 às 08:38:10	81.706.251/0001-98	R$ 2,4450
05/09/2025 às 08:38:12	20.657.155/0001-02	R$ 2,4447
05/09/2025 às 08:38:17	81.706.251/0001-98	R$ 2,4444
Data/hora	**Participante**	**Lance**
05/09/2025 às 08:38:18	20.657.155/0001-02	R$ 2,4441
05/09/2025 às 08:38:22	81.706.251/0001-98	R$ 2,4438
05/09/2025 às 08:38:24	20.657.155/0001-02	R$ 2,4435
05/09/2025 às 08:38:28	81.706.251/0001-98	R$ 2,4432
05/09/2025 às 08:38:30	20.657.155/0001-02	R$ 2,4429
05/09/2025 às 08:38:44	81.706.251/0001-98	R$ 2,4420
05/09/2025 às 08:38:45	20.657.155/0001-02	R$ 2,4417
05/09/2025 às 08:38:48	81.706.251/0001-98	R$ 2,4410
05/09/2025 às 08:38:51	20.657.155/0001-02	R$ 2,4407
05/09/2025 às 08:38:54	81.706.251/0001-98	R$ 2,4404
05/09/2025 às 08:38:57	20.657.155/0001-02	R$ 2,4401
05/09/2025 às 08:39:00	81.706.251/0001-98	R$ 2,4390
05/09/2025 às 08:39:03	20.657.155/0001-02	R$ 2,4387
05/09/2025 às 08:39:06	81.706.251/0001-98	R$ 2,4380
05/09/2025 às 08:39:09	20.657.155/0001-02	R$ 2,4377
05/09/2025 às 08:39:15	81.706.251/0001-98	R$ 2,4370
05/09/2025 às 08:39:18	20.657.155/0001-02	R$ 2,4367
05/09/2025 às 08:39:28	81.706.251/0001-98	R$ 2,4360
05/09/2025 às 08:39:30	20.657.155/0001-02	R$ 2,4357
05/09/2025 às 08:39:35	81.706.251/0001-98	R$ 2,4300
05/09/2025 às 08:39:36	20.657.155/0001-02	R$ 2,4297
05/09/2025 às 08:39:42	81.706.251/0001-98	R$ 2,4290
05/09/2025 às 08:39:42	20.657.155/0001-02	R$ 2,4287
05/09/2025 às 08:39:44	81.706.251/0001-98	R$ 2,4280
05/09/2025 às 08:39:45	20.657.155/0001-02	R$ 2,4277
05/09/2025 às 08:39:48	81.706.251/0001-98	R$ 2,4270
05/09/2025 às 08:39:48	20.657.155/0001-02	R$ 2,4267
05/09/2025 às 08:39:50	81.706.251/0001-98	R$ 2,4260
05/09/2025 às 08:39:51	20.657.155/0001-02	R$ 2,4257
05/09/2025 às 08:39:53	81.706.251/0001-98	R$ 2,4250
05/09/2025 às 08:39:54	20.657.155/0001-02	R$ 2,4247

05/09/2025 às 08:39:56	81.706.251/0001-98	R$ 2,4240
05/09/2025 às 08:39:57	20.657.155/0001-02	R$ 2,4237
05/09/2025 às 08:39:59	81.706.251/0001-98	R$ 2,4230
Data/hora	**Participante**	**Lance**
05/09/2025 às 08:40:00	20.657.155/0001-02	R$ 2,4227
05/09/2025 às 08:40:01	81.706.251/0001-98	R$ 2,4220
05/09/2025 às 08:40:03	20.657.155/0001-02	R$ 2,4217
05/09/2025 às 08:40:04	81.706.251/0001-98	R$ 2,4210
05/09/2025 às 08:40:06	20.657.155/0001-02	R$ 2,4207
05/09/2025 às 08:40:24	23.228.076/0001-74	R$ 3,0999
05/09/2025 às 08:40:38	81.706.251/0001-98	R$ 2,4200
05/09/2025 às 08:40:39	20.657.155/0001-02	R$ 2,4197
05/09/2025 às 08:40:44	81.706.251/0001-98	R$ 2,4190
05/09/2025 às 08:40:45	20.657.155/0001-02	R$ 2,4187
05/09/2025 às 08:40:48	81.706.251/0001-98	R$ 2,4180
05/09/2025 às 08:40:48	20.657.155/0001-02	R$ 2,4177
05/09/2025 às 08:40:50	81.706.251/0001-98	R$ 2,4170
05/09/2025 às 08:40:51	20.657.155/0001-02	R$ 2,4167
05/09/2025 às 08:40:58	81.706.251/0001-98	R$ 2,4150
05/09/2025 às 08:41:00	20.657.155/0001-02	R$ 2,4147
05/09/2025 às 08:41:03	81.706.251/0001-98	R$ 2,4100
05/09/2025 às 08:41:03	20.657.155/0001-02	R$ 2,4097
05/09/2025 às 08:41:06	81.706.251/0001-98	R$ 2,4080
05/09/2025 às 08:41:06	20.657.155/0001-02	R$ 2,4077
05/09/2025 às 08:41:09	81.706.251/0001-98	R$ 2,4070
05/09/2025 às 08:41:12	81.706.251/0001-98	R$ 2,4060
05/09/2025 às 08:41:12	20.657.155/0001-02	R$ 2,4057
05/09/2025 às 08:41:15	81.706.251/0001-98	R$ 2,4000
05/09/2025 às 08:41:15	20.657.155/0001-02	R$ 2,3997
05/09/2025 às 08:41:17	81.706.251/0001-98	R$ 2,3900
05/09/2025 às 08:41:18	20.657.155/0001-02	R$ 2,3897
05/09/2025 às 08:42:01	81.706.251/0001-98	R$ 2,3800
05/09/2025 às 08:42:03	20.657.155/0001-02	R$ 2,3797
05/09/2025 às 08:42:07	81.706.251/0001-98	R$ 2,3780
05/09/2025 às 08:42:09	20.657.155/0001-02	R$ 2,3777
05/09/2025 às 08:42:10	81.706.251/0001-98	R$ 2,3760
05/09/2025 às 08:42:12	20.657.155/0001-02	R$ 2,3757
05/09/2025 às 08:42:18	81.706.251/0001-98	R$ 2,3750
Data/hora	**Participante**	**Lance**
05/09/2025 às 08:42:21	20.657.155/0001-02	R$ 2,3747
05/09/2025 às 08:42:26	81.706.251/0001-98	R$ 2,3740
05/09/2025 às 08:42:27	20.657.155/0001-02	R$ 2,3737
05/09/2025 às 08:42:29	81.706.251/0001-98	R$ 2,3730
05/09/2025 às 08:42:30	20.657.155/0001-02	R$ 2,3727
05/09/2025 às 08:42:32	81.706.251/0001-98	R$ 2,3720
05/09/2025 às 08:42:33	20.657.155/0001-02	R$ 2,3717
05/09/2025 às 08:42:40	81.706.251/0001-98	R$ 2,3710
05/09/2025 às 08:42:42	20.657.155/0001-02	R$ 2,3707
05/09/2025 às 08:42:44	81.706.251/0001-98	R$ 2,3704
05/09/2025 às 08:42:45	20.657.155/0001-02	R$ 2,3701
05/09/2025 às 08:42:49	81.706.251/0001-98	R$ 2,3690
05/09/2025 às 08:42:51	20.657.155/0001-02	R$ 2,3687
05/09/2025 às 08:42:54	81.706.251/0001-98	R$ 2,3680
05/09/2025 às 08:42:57	20.657.155/0001-02	R$ 2,3677
05/09/2025 às 08:43:02	81.706.251/0001-98	R$ 2,3600
05/09/2025 às 08:43:03	20.657.155/0001-02	R$ 2,3597
05/09/2025 às 08:43:25	81.706.251/0001-98	R$ 2,3500
05/09/2025 às 08:43:27	20.657.155/0001-02	R$ 2,3497
05/09/2025 às 08:43:29	81.706.251/0001-98	R$ 2,3400
05/09/2025 às 08:43:30	20.657.155/0001-02	R$ 2,3397
05/09/2025 às 08:43:33	81.706.251/0001-98	R$ 2,3380
05/09/2025 às 08:43:33	20.657.155/0001-02	R$ 2,3377
05/09/2025 às 08:43:37	81.706.251/0001-98	R$ 2,3330

05/09/2025 às 08:43:39	20.657.155/0001-02	R$ 2,3327
05/09/2025 às 08:43:42	81.706.251/0001-98	R$ 2,3310
05/09/2025 às 08:43:45	20.657.155/0001-02	R$ 2,3307
05/09/2025 às 08:43:47	81.706.251/0001-98	R$ 2,3304
05/09/2025 às 08:43:48	20.657.155/0001-02	R$ 2,3301
05/09/2025 às 08:43:52	81.706.251/0001-98	R$ 2,3290
05/09/2025 às 08:43:54	20.657.155/0001-02	R$ 2,3287
05/09/2025 às 08:43:57	81.706.251/0001-98	R$ 2,3280
05/09/2025 às 08:44:00	20.657.155/0001-02	R$ 2,3277
05/09/2025 às 08:44:04	81.706.251/0001-98	R$ 2,3272
Data/hora	**Participante**	**Lance**
05/09/2025 às 08:44:06	20.657.155/0001-02	R$ 2,3269
05/09/2025 às 08:44:09	81.706.251/0001-98	R$ 2,3266
05/09/2025 às 08:44:12	20.657.155/0001-02	R$ 2,3263
05/09/2025 às 08:44:15	81.706.251/0001-98	R$ 2,3250
05/09/2025 às 08:44:15	20.657.155/0001-02	R$ 2,3247
05/09/2025 às 08:44:19	81.706.251/0001-98	R$ 2,3230
05/09/2025 às 08:44:21	20.657.155/0001-02	R$ 2,3227
05/09/2025 às 08:44:25	81.706.251/0001-98	R$ 2,3210
05/09/2025 às 08:44:27	20.657.155/0001-02	R$ 2,3207
05/09/2025 às 08:44:29	81.706.251/0001-98	R$ 2,3200
05/09/2025 às 08:44:30	20.657.155/0001-02	R$ 2,3197
05/09/2025 às 08:44:33	81.706.251/0001-98	R$ 2,3100
05/09/2025 às 08:44:36	20.657.155/0001-02	R$ 2,3097
05/09/2025 às 08:44:39	81.706.251/0001-98	R$ 2,3080
05/09/2025 às 08:44:42	20.657.155/0001-02	R$ 2,3077
05/09/2025 às 08:44:43	81.706.251/0001-98	R$ 2,3050
05/09/2025 às 08:44:45	20.657.155/0001-02	R$ 2,3047
05/09/2025 às 08:44:47	81.706.251/0001-98	R$ 2,3020
05/09/2025 às 08:44:48	20.657.155/0001-02	R$ 2,3017
05/09/2025 às 08:45:02	81.706.251/0001-98	R$ 2,3000
05/09/2025 às 08:45:03	20.657.155/0001-02	R$ 2,2997
05/09/2025 às 08:45:05	81.706.251/0001-98	R$ 2,2900
05/09/2025 às 08:45:06	20.657.155/0001-02	R$ 2,2897
05/09/2025 às 08:45:08	81.706.251/0001-98	R$ 2,2800
05/09/2025 às 08:45:09	20.657.155/0001-02	R$ 2,2797
05/09/2025 às 08:45:12	81.706.251/0001-98	R$ 2,2700
05/09/2025 às 08:45:15	20.657.155/0001-02	R$ 2,2697
05/09/2025 às 08:45:17	81.706.251/0001-98	R$ 2,2680
05/09/2025 às 08:45:18	20.657.155/0001-02	R$ 2,2677
05/09/2025 às 08:45:21	81.706.251/0001-98	R$ 2,2650
05/09/2025 às 08:45:24	20.657.155/0001-02	R$ 2,2647
05/09/2025 às 08:45:26	81.706.251/0001-98	R$ 2,2640
05/09/2025 às 08:45:27	20.657.155/0001-02	R$ 2,2637
05/09/2025 às 08:45:29	81.706.251/0001-98	R$ 2,2630
Data/hora	**Participante**	**Lance**
05/09/2025 às 08:45:30	20.657.155/0001-02	R$ 2,2627
05/09/2025 às 08:45:32	81.706.251/0001-98	R$ 2,2610
05/09/2025 às 08:45:33	20.657.155/0001-02	R$ 2,2607
05/09/2025 às 08:45:35	81.706.251/0001-98	R$ 2,2600
05/09/2025 às 08:45:36	20.657.155/0001-02	R$ 2,2597
05/09/2025 às 08:45:38	81.706.251/0001-98	R$ 2,2580
05/09/2025 às 08:45:39	20.657.155/0001-02	R$ 2,2577
05/09/2025 às 08:45:41	81.706.251/0001-98	R$ 2,2570
05/09/2025 às 08:45:42	20.657.155/0001-02	R$ 2,2567
05/09/2025 às 08:45:44	81.706.251/0001-98	R$ 2,2560
05/09/2025 às 08:45:45	20.657.155/0001-02	R$ 2,2557
05/09/2025 às 08:45:47	81.706.251/0001-98	R$ 2,2540
05/09/2025 às 08:45:48	20.657.155/0001-02	R$ 2,2537
05/09/2025 às 08:45:55	81.706.251/0001-98	R$ 2,2510
05/09/2025 às 08:45:57	20.657.155/0001-02	R$ 2,2507
05/09/2025 às 08:46:01	81.706.251/0001-98	R$ 2,2500
05/09/2025 às 08:46:03	20.657.155/0001-02	R$ 2,2497

05/09/2025 às 08:46:05	81.706.251/0001-98	R$ 2,2400
05/09/2025 às 08:46:06	20.657.155/0001-02	R$ 2,2397
05/09/2025 às 08:46:08	81.706.251/0001-98	R$ 2,2300
05/09/2025 às 08:46:09	20.657.155/0001-02	R$ 2,2297
05/09/2025 às 08:46:12	81.706.251/0001-98	R$ 2,2280
05/09/2025 às 08:46:12	20.657.155/0001-02	R$ 2,2277
05/09/2025 às 08:46:15	81.706.251/0001-98	R$ 2,2250
05/09/2025 às 08:46:18	20.657.155/0001-02	R$ 2,2247
05/09/2025 às 08:46:19	81.706.251/0001-98	R$ 2,2210
05/09/2025 às 08:46:21	20.657.155/0001-02	R$ 2,2207
05/09/2025 às 08:46:24	81.706.251/0001-98	R$ 2,2200
05/09/2025 às 08:46:24	20.657.155/0001-02	R$ 2,2197
05/09/2025 às 08:46:27	81.706.251/0001-98	R$ 2,2000
05/09/2025 às 08:46:27	20.657.155/0001-02	R$ 2,1997
05/09/2025 às 08:46:30	81.706.251/0001-98	R$ 2,1800
05/09/2025 às 08:46:33	20.657.155/0001-02	R$ 2,1797
05/09/2025 às 08:46:37	81.706.251/0001-98	R$ 2,1780
Data/hora	**Participante**	**Lance**
05/09/2025 às 08:46:39	20.657.155/0001-02	R$ 2,1777
05/09/2025 às 08:46:40	81.706.251/0001-98	R$ 2,1760
05/09/2025 às 08:46:42	20.657.155/0001-02	R$ 2,1757
05/09/2025 às 08:46:45	81.706.251/0001-98	R$ 2,1700
05/09/2025 às 08:46:45	20.657.155/0001-02	R$ 2,1697
05/09/2025 às 08:46:49	81.706.251/0001-98	R$ 2,1500
05/09/2025 às 08:46:51	20.657.155/0001-02	R$ 2,1497
05/09/2025 às 08:46:53	81.706.251/0001-98	R$ 2,1480
05/09/2025 às 08:46:54	20.657.155/0001-02	R$ 2,1477
05/09/2025 às 08:46:58	81.706.251/0001-98	R$ 2,1470
05/09/2025 às 08:47:00	20.657.155/0001-02	R$ 2,1467
05/09/2025 às 08:47:01	81.706.251/0001-98	R$ 2,1450
05/09/2025 às 08:47:03	20.657.155/0001-02	R$ 2,1447
05/09/2025 às 08:47:05	81.706.251/0001-98	R$ 2,1440
05/09/2025 às 08:47:06	20.657.155/0001-02	R$ 2,1437
05/09/2025 às 08:47:08	81.706.251/0001-98	R$ 2,1430
05/09/2025 às 08:47:09	20.657.155/0001-02	R$ 2,1427
05/09/2025 às 08:47:13	81.706.251/0001-98	R$ 2,1400
05/09/2025 às 08:47:15	20.657.155/0001-02	R$ 2,1397
05/09/2025 às 08:47:17	81.706.251/0001-98	R$ 2,1300
05/09/2025 às 08:47:18	20.657.155/0001-02	R$ 2,1297
05/09/2025 às 08:47:20	81.706.251/0001-98	R$ 2,1200 *
05/09/2025 às 08:47:33	81.706.251/0001-98	R$ 2,1280
05/09/2025 às 08:48:26	42.496.258/0001-70	R$ 2,7000
(lances com * foram excluídos)		

Mensagens do chat do Item 19		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	05/09/2025 às 08:30:02	O item 19 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/09/2025 às 08:47:26	O lance no valor de R$ 2,1200 do item 19 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	05/09/2025 às 08:50:27	O item 19 está encerrado.
Sistema para o participante 81.706.251/0001-98	05/09/2025 às 15:21:22	Sr. Fornecedor PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 81.706.251/0001-98, você foi convocado para enviar anexos para o item 19. Prazo para encerrar o envio: 17:22:00 do dia 05/09/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada para o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital) ...

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 81.706.251/0001-98	05/09/2025 às 15:28:45	O item 19 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:28:45 de 05/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 81.706.251/0001-98.
Sistema	09/09/2025 às 16:49:07	O item 19 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/09/2025 16:59:07.
Sistema	10/09/2025 às 16:09:55	O item 19 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/09/2025 16:19:55.

Eventos do Item 19	
Data/Hora	**Descrição**
05/09/2025 às 15:21:22	Fornecedor PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 81.706.251/0001-98 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:22:00 do dia 05/09/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada para o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital) ...
05/09/2025 às 15:28:45	Fornecedor PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 81.706.251/0001-98 finalizou o envio de anexo.
16/09/2025 às 14:09:34	Fornecedor PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 81.706.251/0001-98 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 2,1280.
16/09/2025 às 14:09:35	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	09/09/2025 16:59:07
Intenção de recurso na habilitação:	10/09/2025 16:19:55

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90085/2025	
Às 14:09 horas do dia 16 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.205/2025, Pregão nº 90085/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município.	
Entrega de propostas: De 25/08/2025 às 08:00 até 05/09/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 05/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	05/09/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/09/2025 às 09:13:12	Prezados, após a finalização da fase de lances, o certame será suspenso com retorno às 10:30h. deste dia.
Sistema	05/09/2025 às 10:38:50	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	05/09/2025 às 10:39:38	Prezados, retornamos com o presente julgamento hoje às 14:30h.
Sistema	05/09/2025 às 14:42:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/09/2025 às 14:43:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/09/2025 às 14:47:34	Neste momento solicitarei negociação dos itens que estão com valores acima do valor estimado de contratação.
Sistema	05/09/2025 às 15:04:30	Os itens que permanecerem acima do valor estimado, serão na sequência desclassificados.
Sistema	05/09/2025 às 16:46:16	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame na segunda-feira (08/09) às 13:30h.

Sistema	08/09/2025 às 13:47:00	Prezados, boa tarde. Matenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/09/2025 às 17:08:17	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (09/09) às 09:30h. (horário de Brasília)
Sistema	09/09/2025 às 09:33:34	Prezados. bom dia.
Sistema	09/09/2025 às 09:33:58	Mantenham-se conctados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/09/2025 às 12:01:09	Prezados, retornamos com o julgamento deste certame às 13:30h.
Sistema	09/09/2025 às 13:30:08	Prezados, boa tarde.
Sistema	09/09/2025 às 13:30:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/09/2025 às 17:13:33	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (10/09) às 08:30h.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/09/2025 às 08:31:55	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/09/2025 às 11:46:49	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	10/09/2025 às 13:29:07	Prezados, boa tarde!
Sistema	10/09/2025 às 13:29:28	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/09/2025 às 13:36:04	ATENÇÃO! Em relação ao item 16 (colírio), esclareço que somente o produto FRESH TEARS LIQUIGEL da fabricante ALLERGAN, atende a demanda do paciente que necessita de tal medicamento. Ademais, essa informação faz parte da descrição do produto pelo Termo de
Sistema	10/09/2025 às 16:11:58	Referência do Edital "(Fresh Tear Liquigel, Obrigatoria)", sendo medicamento de uso contínuo, indicado por profissional médico que acompanha o caso e também por orientação Judicial. Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (11/09) às 08:30h.
Sistema	11/09/2025 às 08:30:22	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
05/09/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
05/09/2025 às 10:38:50	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 20 - Nitroglicerina	
Nitroglicerina Dosagem: 5MG/ML, Aplicação: Injetável	
Quantidade: 20	Valor estimado: R$ 50,9800 (unitário)
Unidade de fornecimento: Ampola 10,00 ML	R$ 1.019,6000 (total)
Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 32.708.161/0001-20, melhor lance: R$ 40,0000 (unitário) / R$ 800,0000 (total)	

Propostas do Item 20

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
40.274.237/0001-85 - CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 98,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.960,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: cristalia		
Modelo/versão: cristalia		
Valor proposta: R$ 98,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20

R$ 1.960,0000 (total)		
02.816.696/0001-54 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 40,9960 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 819,9200 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CRISTALIA		
Modelo/versão: TRIDIL		
Valor proposta: R$ 40,9960 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 819,9200 (total)		
32.708.161/0001-20 - PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 40,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 800,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CRISTALIA		
Modelo/versão: CRISTALIA		
Valor proposta: R$ 40,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 800,0000 (total)		
Lances do Item 20		
Nenhum lance foi registrado para o Item 20.		

Mensagens do chat do Item 20

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/09/2025 às 08:30:02	O item 20 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/09/2025 às 08:40:03	O item 20 está encerrado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 32.708.161/0001-20	05/09/2025 às 15:20:30	Sr. Fornecedor PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 32.708.161/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 20. Prazo para encerrar o envio: 17:21:00 do dia 05/09/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada para o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital) ..
Pelo participante 32.708.161/0001-20	05/09/2025 às 16:10:08	O item 20 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:10:08 de 05/09/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 32.708.161/0001-20.
Sistema	09/09/2025 às 16:47:28	O item 20 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/09/2025 16:57:28.
Sistema para o participante 32.708.161/0001-20	10/09/2025 às 09:55:53	Sr. Fornecedor PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 32.708.161/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 20. Prazo para encerrar o envio: 11:56:00 do dia 10/09/2025. Justificativa: Corrigir a proposta inserindo o número de registro da ANVISA e Código BR do item vencido..
Pelo participante 32.708.161/0001-20	10/09/2025 às 11:04:54	O item 20 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:04:54 de 10/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 32.708.161/0001- 20.
Sistema	11/09/2025 às 09:26:58	O item 20 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/09/2025 09:36:58.

Eventos do Item 20

Data/Hora	Descrição
05/09/2025 às 15:20:30	Fornecedor PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 32.708.161/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:21:00 do dia 05/09/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada para o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital) ..
05/09/2025 às 16:10:08	Fornecedor PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 32.708.161/0001-20 finalizou o envio de anexo. Fornecedor PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 32.708.161/0001-20 convocado para o envio de anexo.
10/09/2025 às 09:55:53	Prazo para encerrar o envio: 11:56:00 do dia 10/09/2025. Justificativa: Corrigir a proposta inserindo o número de registro da ANVISA e Código BR do item vencido..
10/09/2025 às 11:04:54	Fornecedor PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 32.708.161/0001-20 finalizou o envio de anexo.
16/09/2025 às 14:09:34	Fornecedor PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 32.708.161/0001-20 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 40,0000.
16/09/2025 às 14:09:35	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	09/09/2025 16:57:28
Intenção de recurso na habilitação:	11/09/2025 09:36:58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90085/2025	
Às 14:09 horas do dia 16 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.205/2025, Pregão nº 90085/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município.	
Entrega de propostas: De 25/08/2025 às 08:00 até 05/09/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 05/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	05/09/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/09/2025 às 09:13:12	Prezados, após a finalização da fase de lances, o certame será suspenso com retorno às 10:30h. deste dia.
Sistema	05/09/2025 às 10:38:50	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	05/09/2025 às 10:39:38	Prezados, retornamos com o presente julgamento hoje às 14:30h.
Sistema	05/09/2025 às 14:42:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/09/2025 às 14:43:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/09/2025 às 14:47:34	Neste momento solicitarei negociação dos itens que estão com valores acima do valor estimado de contratação.
Sistema	05/09/2025 às 15:04:30	Os itens que permanecerem acima do valor estimado, serão na sequência desclassificados.
Sistema	05/09/2025 às 16:46:16	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame na segunda-feira (08/09) às 13:30h.
Sistema	08/09/2025 às 13:47:00	Prezados, boa tarde. Matenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/09/2025 às 17:08:17	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (09/09) às 09:30h. (horário de Brasília)
Sistema	09/09/2025 às 09:33:34	Prezados. bom dia.
Sistema	09/09/2025 às 09:33:58	Mantenham-se conctados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/09/2025 às 12:01:09	Prezados, retornamos com o julgamento deste certame às 13:30h.
Sistema	09/09/2025 às 13:30:08	Prezados, boa tarde.
Sistema	09/09/2025 às 13:30:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/09/2025 às 17:13:33	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (10/09) às 08:30h.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	10/09/2025 às 08:31:55	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/09/2025 às 11:46:49	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	10/09/2025 às 13:29:07	Prezados, boa tarde!
Sistema	10/09/2025 às 13:29:28	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	10/09/2025 às 13:36:04	ATENÇÃO! Em relação ao item 16 (colírio), esclareço que somente o produto FRESH TEARS LIQUIGEL da fabricante ALLERGAN, atende a demanda do paciente que necessita de tal medicamento. Ademais, essa informação faz parte da descrição do produto pelo Termo de Referência do Edital "(Fresh Tear Liquigel, Obrigatoria)", sendo medicamento de uso contínuo, indicado por profissional médico que acompanha o caso e também por orientação Judicial.
Sistema	10/09/2025 às 16:11:58	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (11/09) às 08:30h.
Sistema	11/09/2025 às 08:30:22	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
05/09/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
05/09/2025 às 10:38:50	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 21 - Óxido De Zinco	
Óxido De Zinco Princípio Ativo: Associado Com Vitamina A + Vitamina D, Concentração: 100 Mg + 1.000 Ui + 400UI/G, Forma	
Farmacêutica: Pomada	
Quantidade: 1000	Valor estimado: R$ 4,6700 (unitário)
Unidade de fornecimento: Bisnaga 30,00 G	R$ 4.670,0000 (total)
Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 00.802.002/0001-02, melhor lance: R$ 3,9800 (unitário) / R$ 3.980,0000 (total)	

Propostas do Item 21		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
00.802.002/0001-02 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Não	R$ 3,9800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.980,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: BELFAR		
Modelo/versão: BELGLOS		
Valor proposta: R$ 5,7941 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R$ 5.794,1000 (total)		
40.274.237/0001-85 - CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4,2000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.200,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: nativita		
Modelo/versão: nativita		
Valor proposta: R$ 8,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R$ 8.000,0000 (total)		
23.228.076/0001-74 - CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 480,2400 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 480.240,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: KENVUE		
Modelo/versão: KENVUE		
Valor proposta: R$ 480,2400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R$ 480.240,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
47.647.493/0001-10 - G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4,1900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.190,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: BELFAR		
Modelo/versão: BELFAR		
Valor proposta: R$ 6,4000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:1000
R$ 6.400,0000 (total)		
26.686.422/0001-56 - PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5,5000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.500,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: gio baby 45g hipoalergenica		
Modelo/versão: com ativos calmantes e hidratantes		
Valor proposta: R$ 5,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:1000
R$ 5.500,0000 (total)		

Lances do Item 21

Data/hora	Participante	Lance
05/09/2025 às 08:30:08	40.274.237/0001-85	R$ 5,4400
05/09/2025 às 08:30:13	00.802.002/0001-02	R$ 5,1579
05/09/2025 às 08:30:14	40.274.237/0001-85	R$ 5,1400
05/09/2025 às 08:30:17	00.802.002/0001-02	R$ 4,8729
05/09/2025 às 08:30:20	40.274.237/0001-85	R$ 4,7900
05/09/2025 às 08:30:23	00.802.002/0001-02	R$ 4,5405
05/09/2025 às 08:30:26	40.274.237/0001-85	R$ 4,4800
05/09/2025 às 08:30:29	00.802.002/0001-02	R$ 4,2460
05/09/2025 às 08:30:32	40.274.237/0001-85	R$ 4,2000
05/09/2025 às 08:30:35	00.802.002/0001-02	R$ 3,9800
05/09/2025 às 08:32:32	47.647.493/0001-10	R$ 4,1900

Mensagens do chat do Item 21

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/09/2025 às 08:30:02	O item 21 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/09/2025 às 08:40:03	O item 21 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	05/09/2025 às 09:03:49	O item 21 está encerrado.
Sistema para o participante 00.802.002/0001-02	10/09/2025 às 09:05:59	Sr. Fornecedor ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 00.802.002/0001- 02, você foi convocado para enviar anexos para o item 21. Prazo para encerrar o envio: 11:06:00 do dia 10/09/2025. Justificativa: Anexar a proposta para o item vencido, acompanhada do número de registro da ANVISA..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 00.802.002/0001-02	10/09/2025 às 09:07:48	Prezado, desconsiderar a convocação, apenas informar se de fato o presente item (pomada), é ISENTO de registro na ANVISA.
Pelo participante 00.802.002/0001-02	10/09/2025 às 09:14:20	Bom dia! O item é isento de registro, possui notificação simplificada! Segue o anexo
Pelo participante 00.802.002/0001-02	10/09/2025 às 09:14:22	O item 21 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:14:22 de 10/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 00.802.002/0001-02.
Sistema para o participante 00.802.002/0001-02	10/09/2025 às 09:46:28	Entendido, obrigado pela confirmação.
Sistema	10/09/2025 às 11:04:07	O item 21 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/09/2025 11:14:07.
Sistema	10/09/2025 às 15:06:40	O item 21 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/09/2025 15:16:40.

Eventos do Item 21	
Data/Hora	**Descrição**
10/09/2025 às 09:05:59	Fornecedor ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 00.802.002/0001-02 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:06:00 do dia 10/09/2025. Justificativa: Anexar a proposta para o item vencido, acompanhada do número de registro da ANVISA..
10/09/2025 às 09:14:22	Fornecedor ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 00.802.002/0001-02 finalizou o envio de anexo.
16/09/2025 às 14:09:34	Fornecedor ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 00.802.002/0001-02 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 3,9800.
16/09/2025 às 14:09:35	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	10/09/2025 11:14:07
Intenção de recurso na habilitação:	10/09/2025 15:16:40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90085/2025	
Às 14:09 horas do dia 16 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.205/2025, Pregão nº 90085/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município.	
Entrega de propostas: De 25/08/2025 às 08:00 até 05/09/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 05/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	05/09/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/09/2025 às 09:13:12	Prezados, após a finalização da fase de lances, o certame será suspenso com retorno às 10:30h. deste dia.
Sistema	05/09/2025 às 10:38:50	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	05/09/2025 às 10:39:38	Prezados, retornamos com o presente julgamento hoje às 14:30h.
Sistema	05/09/2025 às 14:42:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/09/2025 às 14:43:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/09/2025 às 14:47:34	Neste momento solicitarei negociação dos itens que estão com valores acima do valor estimado de contratação.
Sistema	05/09/2025 às 15:04:30	Os itens que permanecerem acima do valor estimado, serão na sequência desclassificados.
Sistema	05/09/2025 às 16:46:16	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame na segunda-feira (08/09) às 13:30h.
Sistema	08/09/2025 às 13:47:00	Prezados, boa tarde. Matenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/09/2025 às 17:08:17	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (09/09) às 09:30h. (horário de Brasília)
Sistema	09/09/2025 às 09:33:34	Prezados. bom dia.
Sistema	09/09/2025 às 09:33:58	Mantenham-se conctados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/09/2025 às 12:01:09	Prezados, retornamos com o julgamento deste certame às 13:30h.
Sistema	09/09/2025 às 13:30:08	Prezados, boa tarde.
Sistema	09/09/2025 às 13:30:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/09/2025 às 17:13:33	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (10/09) às 08:30h.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/09/2025 às 08:31:55	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/09/2025 às 11:46:49	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	10/09/2025 às 13:29:07	Prezados, boa tarde!
Sistema	10/09/2025 às 13:29:28	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/09/2025 às 13:36:04	ATENÇÃO! Em relação ao item 16 (colírio), esclareço que somente o produto FRESH TEARS LIQUIGEL da fabricante ALLERGAN, atende a demanda do paciente que necessita de tal medicamento. Ademais, essa informação faz parte da descrição do produto pelo Termo de Referência do Edital "(Fresh Tear Liquigel, Obrigatoria)", sendo medicamento de uso contínuo, indicado por profissional médico que acompanha o caso e também por orientação Judicial.
Sistema	10/09/2025 às 16:11:58	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (11/09) às 08:30h.
Sistema	11/09/2025 às 08:30:22	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
05/09/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
05/09/2025 às 10:38:50	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 22 - Paracetamol		
Paracetamol Dosagem Solução Oral: 100MG/ML, Apresentação: Solução Oral		
Quantidade: 10000	Valor estimado: R$ 5,9500 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Frasco 15,00 ML	R$ 59.500,0000 (total)	
Critério de julgamento: Menor Preço	Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CLM FARMA COMERCIO E		
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 40.274.237/0001-85, melhor lance: R$ 4,5400 (unitário) / R$ 45.400,0000 (total)		
Propostas do Item 22		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
29.043.834/0001-66 - 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4,6400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 46.400,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: brasterapica		
Modelo/versão: unidade		
Valor proposta: R$ 6,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10000
R$ 60.000,0000 (total)		
00.802.002/0001-02 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 6,9993 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 69.993,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: BRASTERAPICA		
Modelo/versão: TYFLEN		
Valor proposta: R$ 22,2936 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10000
R$ 222.936,0000 (total)		
40.274.237/0001-85 - CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4,5400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 45.400,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: vitamedic		
Modelo/versão: vitamedic		
Valor proposta: R$ 6,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10000
R$ 60.000,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
23.228.076/0001-74 - CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 19,3699 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 193.699,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: AIRELA		
Modelo/versão: AIRELA		
Valor proposta: R$ 178,2500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10000
R$ 1.782.500,0000 (total)		
20.657.155/0001-02 - ILG COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 19,3700 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 193.700,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: LEGRAND		
Modelo/versão: LEGRAND RDC 576/2021		
Valor proposta: R$ 20,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10000
R$ 200.000,0000 (total)		
32.477.466/0001-79 - MEDICARE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E PERFUMARIA LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1,6500 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 16.500,0000 (total)	
UF endereço: RJ		
Marca/Fabricante: farmace		
Modelo/versão: farmace		
Valor proposta: R$ 1,6500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10000
R$ 16.500,0000 (total)		
57.161.373/0001-61 - MTK HOSPITALAR LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 7,6200 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 76.200,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: AIRELA		
Modelo/versão: ABIDOR BABY		
Valor proposta: R$ 11,7200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10000
R$ 117.200,0000 (total)		
23.976.706/0001-99 - UPA FARMA DROGARIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 7,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 70.000,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: geolab		
Modelo/versão: frasco		
Valor proposta: R$ 7,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10000
R$ 70.000,0000 (total)		
Lances do Item 22		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
05/09/2025 às 08:30:09	40.274.237/0001-85	R$ 5,9800
05/09/2025 às 08:30:13	00.802.002/0001-02	R$ 6,9993

Data/hora	Participante	Lance
05/09/2025 às 08:34:33	57.161.373/0001-61	R$ 7,6200
05/09/2025 às 08:38:24	23.228.076/0001-74	R$ 19,9999
05/09/2025 às 08:38:29	20.657.155/0001-02	R$ 19,9980
05/09/2025 às 08:38:47	29.043.834/0001-66	R$ 5,9700
05/09/2025 às 08:38:50	40.274.237/0001-85	R$ 5,9000
05/09/2025 às 08:39:08	29.043.834/0001-66	R$ 5,8900
05/09/2025 às 08:39:09	40.274.237/0001-85	R$ 5,8200
05/09/2025 às 08:39:26	29.043.834/0001-66	R$ 5,8100
05/09/2025 às 08:39:28	40.274.237/0001-85	R$ 5,7200
05/09/2025 às 08:39:45	23.228.076/0001-74	R$ 19,9979
05/09/2025 às 08:39:49	20.657.155/0001-02	R$ 19,9960
05/09/2025 às 08:40:06	23.228.076/0001-74	R$ 19,9959

05/09/2025 às 08:40:08	20.657.155/0001-02	R$ 19,9940
05/09/2025 às 08:40:24	23.228.076/0001-74	R$ 19,9939
05/09/2025 às 08:40:26	20.657.155/0001-02	R$ 19,9920
05/09/2025 às 08:40:42	23.228.076/0001-74	R$ 19,9919
05/09/2025 às 08:40:45	20.657.155/0001-02	R$ 19,9900
05/09/2025 às 08:41:03	23.228.076/0001-74	R$ 19,9899
05/09/2025 às 08:41:04	29.043.834/0001-66	R$ 5,7100
05/09/2025 às 08:41:07	40.274.237/0001-85	R$ 5,6300
05/09/2025 às 08:41:09	20.657.155/0001-02	R$ 19,9880
05/09/2025 às 08:41:26	29.043.834/0001-66	R$ 5,6200
05/09/2025 às 08:41:32	40.274.237/0001-85	R$ 5,5600
05/09/2025 às 08:41:50	29.043.834/0001-66	R$ 5,5500
05/09/2025 às 08:41:51	40.274.237/0001-85	R$ 5,5000
05/09/2025 às 08:42:08	29.043.834/0001-66	R$ 5,4900
05/09/2025 às 08:42:10	40.274.237/0001-85	R$ 5,4400
05/09/2025 às 08:42:27	23.228.076/0001-74	R$ 19,9879
05/09/2025 às 08:42:31	20.657.155/0001-02	R$ 19,9860
05/09/2025 às 08:42:48	23.228.076/0001-74	R$ 19,9859
05/09/2025 às 08:42:50	20.657.155/0001-02	R$ 19,9840
05/09/2025 às 08:43:06	23.228.076/0001-74	R$ 19,9839
05/09/2025 às 08:43:08	20.657.155/0001-02	R$ 19,9820
05/09/2025 às 08:43:24	23.228.076/0001-74	R$ 19,9819
Data/hora	**Participante**	**Lance**
05/09/2025 às 08:43:27	20.657.155/0001-02	R$ 19,9800
05/09/2025 às 08:43:42	23.228.076/0001-74	R$ 19,9799
05/09/2025 às 08:43:45	20.657.155/0001-02	R$ 19,9780
05/09/2025 às 08:44:03	29.043.834/0001-66	R$ 5,4300
05/09/2025 às 08:44:05	40.274.237/0001-85	R$ 5,3700
05/09/2025 às 08:44:22	23.228.076/0001-74	R$ 19,9779
05/09/2025 às 08:44:22	20.657.155/0001-02	R$ 19,9760
05/09/2025 às 08:44:39	29.043.834/0001-66	R$ 5,3600
05/09/2025 às 08:44:43	40.274.237/0001-85	R$ 5,3300
05/09/2025 às 08:45:00	29.043.834/0001-66	R$ 5,3200
05/09/2025 às 08:45:02	40.274.237/0001-85	R$ 5,2300
05/09/2025 às 08:45:18	29.043.834/0001-66	R$ 5,2200
05/09/2025 às 08:45:21	40.274.237/0001-85	R$ 5,1800
05/09/2025 às 08:45:37	23.228.076/0001-74	R$ 19,9759
05/09/2025 às 08:45:43	20.657.155/0001-02	R$ 19,9740
05/09/2025 às 08:46:00	29.043.834/0001-66	R$ 5,1700
05/09/2025 às 08:46:05	40.274.237/0001-85	R$ 5,0900
05/09/2025 às 08:46:22	23.228.076/0001-74	R$ 19,9739
05/09/2025 às 08:46:26	20.657.155/0001-02	R$ 19,9720
05/09/2025 às 08:46:42	29.043.834/0001-66	R$ 5,0800
05/09/2025 às 08:46:42	40.274.237/0001-85	R$ 5,0300
05/09/2025 às 08:47:00	29.043.834/0001-66	R$ 5,0200
05/09/2025 às 08:47:01	40.274.237/0001-85	R$ 5,0000
05/09/2025 às 08:47:18	29.043.834/0001-66	R$ 4,9900
05/09/2025 às 08:47:20	40.274.237/0001-85	R$ 4,9000
05/09/2025 às 08:47:36	29.043.834/0001-66	R$ 4,8900
05/09/2025 às 08:47:39	40.274.237/0001-85	R$ 4,8100
05/09/2025 às 08:47:55	23.228.076/0001-74	R$ 19,9719
05/09/2025 às 08:47:58	20.657.155/0001-02	R$ 19,9700
05/09/2025 às 08:48:15	29.043.834/0001-66	R$ 4,8000
05/09/2025 às 08:48:17	40.274.237/0001-85	R$ 4,7400
05/09/2025 às 08:48:34	23.228.076/0001-74	R$ 19,9699
05/09/2025 às 08:48:35	20.657.155/0001-02	R$ 19,9680
05/09/2025 às 08:48:51	29.043.834/0001-66	R$ 4,7300
Data/hora	**Participante**	**Lance**
05/09/2025 às 08:48:55	40.274.237/0001-85	R$ 4,7100
05/09/2025 às 08:49:11	23.228.076/0001-74	R$ 19,9679
05/09/2025 às 08:49:12	20.657.155/0001-02	R$ 19,9660
05/09/2025 às 08:49:27	29.043.834/0001-66	R$ 4,7000
05/09/2025 às 08:49:33	40.274.237/0001-85	R$ 4,6500

05/09/2025 às 08:49:50	23.228.076/0001-74	R$ 19,9659
05/09/2025 às 08:49:55	20.657.155/0001-02	R$ 19,9640
05/09/2025 às 08:50:11	23.228.076/0001-74	R$ 19,9639
05/09/2025 às 08:50:13	20.657.155/0001-02	R$ 19,9620
05/09/2025 às 08:50:32	23.228.076/0001-74	R$ 19,9619
05/09/2025 às 08:50:38	20.657.155/0001-02	R$ 19,9600
05/09/2025 às 08:50:56	23.228.076/0001-74	R$ 19,9599
05/09/2025 às 08:50:56	20.657.155/0001-02	R$ 19,9580
05/09/2025 às 08:51:14	23.228.076/0001-74	R$ 19,9579
05/09/2025 às 08:51:15	20.657.155/0001-02	R$ 19,9560
05/09/2025 às 08:51:32	23.228.076/0001-74	R$ 19,9559
05/09/2025 às 08:51:34	20.657.155/0001-02	R$ 19,9540
05/09/2025 às 08:51:50	23.228.076/0001-74	R$ 19,9539
05/09/2025 às 08:51:58	20.657.155/0001-02	R$ 19,9520
05/09/2025 às 08:52:17	23.228.076/0001-74	R$ 19,9519
05/09/2025 às 08:52:23	20.657.155/0001-02	R$ 19,9500
05/09/2025 às 08:52:41	23.228.076/0001-74	R$ 19,9499
05/09/2025 às 08:52:47	20.657.155/0001-02	R$ 19,9480
05/09/2025 às 08:53:05	23.228.076/0001-74	R$ 19,9479
05/09/2025 às 08:53:06	20.657.155/0001-02	R$ 19,9460
05/09/2025 às 08:53:23	23.228.076/0001-74	R$ 19,9459
05/09/2025 às 08:53:24	20.657.155/0001-02	R$ 19,9440
05/09/2025 às 08:53:41	23.228.076/0001-74	R$ 19,9439
05/09/2025 às 08:53:43	20.657.155/0001-02	R$ 19,9420
05/09/2025 às 08:53:59	23.228.076/0001-74	R$ 19,9419
05/09/2025 às 08:54:01	20.657.155/0001-02	R$ 19,9400
05/09/2025 às 08:54:20	23.228.076/0001-74	R$ 19,9399
05/09/2025 às 08:54:26	20.657.155/0001-02	R$ 19,9380
05/09/2025 às 08:54:45	23.228.076/0001-74	R$ 19,9379
Data/hora	**Participante**	**Lance**
05/09/2025 às 08:54:50	20.657.155/0001-02	R$ 19,9360
05/09/2025 às 08:55:09	23.228.076/0001-74	R$ 19,9359
05/09/2025 às 08:55:09	20.657.155/0001-02	R$ 19,9340
05/09/2025 às 08:55:27	23.228.076/0001-74	R$ 19,9339
05/09/2025 às 08:55:27	20.657.155/0001-02	R$ 19,9320
05/09/2025 às 08:55:45	23.228.076/0001-74	R$ 19,9319
05/09/2025 às 08:55:46	20.657.155/0001-02	R$ 19,9300
05/09/2025 às 08:56:03	23.228.076/0001-74	R$ 19,9299
05/09/2025 às 08:56:04	20.657.155/0001-02	R$ 19,9280
05/09/2025 às 08:56:21	23.228.076/0001-74	R$ 19,9279
05/09/2025 às 08:56:23	20.657.155/0001-02	R$ 19,9260
05/09/2025 às 08:56:39	23.228.076/0001-74	R$ 19,9259
05/09/2025 às 08:56:41	20.657.155/0001-02	R$ 19,9240
05/09/2025 às 08:56:57	23.228.076/0001-74	R$ 19,9239
05/09/2025 às 08:57:00	20.657.155/0001-02	R$ 19,9220
05/09/2025 às 08:57:18	23.228.076/0001-74	R$ 19,9219
05/09/2025 às 08:57:21	20.657.155/0001-02	R$ 19,9200
05/09/2025 às 08:57:39	23.228.076/0001-74	R$ 19,9199
05/09/2025 às 08:57:40	20.657.155/0001-02	R$ 19,9180
05/09/2025 às 08:57:57	23.228.076/0001-74	R$ 19,9179
05/09/2025 às 08:57:59	20.657.155/0001-02	R$ 19,9160
05/09/2025 às 08:58:15	23.228.076/0001-74	R$ 19,9159
05/09/2025 às 08:58:17	20.657.155/0001-02	R$ 19,9140
05/09/2025 às 08:58:33	23.228.076/0001-74	R$ 19,9139
05/09/2025 às 08:58:35	20.657.155/0001-02	R$ 19,9120
05/09/2025 às 08:58:54	23.228.076/0001-74	R$ 19,9119
05/09/2025 às 08:59:00	20.657.155/0001-02	R$ 19,9100
05/09/2025 às 08:59:18	23.228.076/0001-74	R$ 19,9099
05/09/2025 às 08:59:18	20.657.155/0001-02	R$ 19,9080
05/09/2025 às 08:59:36	23.228.076/0001-74	R$ 19,9079
05/09/2025 às 08:59:37	20.657.155/0001-02	R$ 19,9060
05/09/2025 às 08:59:54	23.228.076/0001-74	R$ 19,9059
05/09/2025 às 08:59:55	20.657.155/0001-02	R$ 19,9040

05/09/2025 às 09:00:12	23.228.076/0001-74	R$ 19,9039
Data/hora	**Participante**	**Lance**
05/09/2025 às 09:00:14	20.657.155/0001-02	R$ 19,9020
05/09/2025 às 09:00:30	23.228.076/0001-74	R$ 19,9019
05/09/2025 às 09:00:32	20.657.155/0001-02	R$ 19,9000
05/09/2025 às 09:00:51	23.228.076/0001-74	R$ 19,8999
05/09/2025 às 09:00:57	20.657.155/0001-02	R$ 19,8980
05/09/2025 às 09:01:15	23.228.076/0001-74	R$ 19,8979
05/09/2025 às 09:01:21	20.657.155/0001-02	R$ 19,8960
05/09/2025 às 09:01:39	23.228.076/0001-74	R$ 19,8959
05/09/2025 às 09:01:40	20.657.155/0001-02	R$ 19,8940
05/09/2025 às 09:01:57	23.228.076/0001-74	R$ 19,8939
05/09/2025 às 09:01:58	20.657.155/0001-02	R$ 19,8920
05/09/2025 às 09:02:15	23.228.076/0001-74	R$ 19,8919
05/09/2025 às 09:02:17	20.657.155/0001-02	R$ 19,8900
05/09/2025 às 09:02:33	23.228.076/0001-74	R$ 19,8899
05/09/2025 às 09:02:35	20.657.155/0001-02	R$ 19,8880
05/09/2025 às 09:02:51	23.228.076/0001-74	R$ 19,8879
05/09/2025 às 09:02:54	20.657.155/0001-02	R$ 19,8860
05/09/2025 às 09:03:10	23.228.076/0001-74	R$ 19,8859
05/09/2025 às 09:03:12	20.657.155/0001-02	R$ 19,8840
05/09/2025 às 09:03:30	23.228.076/0001-74	R$ 19,8839
05/09/2025 às 09:03:30	20.657.155/0001-02	R$ 19,8820
05/09/2025 às 09:03:48	23.228.076/0001-74	R$ 19,8819
05/09/2025 às 09:03:49	20.657.155/0001-02	R$ 19,8800
05/09/2025 às 09:04:06	23.228.076/0001-74	R$ 19,8799
05/09/2025 às 09:04:07	20.657.155/0001-02	R$ 19,8780
05/09/2025 às 09:04:24	23.228.076/0001-74	R$ 19,8779
05/09/2025 às 09:04:26	20.657.155/0001-02	R$ 19,8760
05/09/2025 às 09:04:45	23.228.076/0001-74	R$ 19,8759
05/09/2025 às 09:04:51	20.657.155/0001-02	R$ 19,8740
05/09/2025 às 09:05:07	23.228.076/0001-74	R$ 19,8739
05/09/2025 às 09:05:09	20.657.155/0001-02	R$ 19,8720
05/09/2025 às 09:05:28	23.228.076/0001-74	R$ 19,8719
05/09/2025 às 09:05:34	20.657.155/0001-02	R$ 19,8700
05/09/2025 às 09:05:52	23.228.076/0001-74	R$ 19,8699
Data/hora	**Participante**	**Lance**
05/09/2025 às 09:05:52	20.657.155/0001-02	R$ 19,8680
05/09/2025 às 09:06:10	23.228.076/0001-74	R$ 19,8679
05/09/2025 às 09:06:11	20.657.155/0001-02	R$ 19,8660
05/09/2025 às 09:06:28	23.228.076/0001-74	R$ 19,8659
05/09/2025 às 09:06:29	20.657.155/0001-02	R$ 19,8640
05/09/2025 às 09:06:46	23.228.076/0001-74	R$ 19,8639
05/09/2025 às 09:06:48	20.657.155/0001-02	R$ 19,8620
05/09/2025 às 09:07:04	23.228.076/0001-74	R$ 19,8619
05/09/2025 às 09:07:06	20.657.155/0001-02	R$ 19,8600
05/09/2025 às 09:07:22	23.228.076/0001-74	R$ 19,8599
05/09/2025 às 09:07:25	20.657.155/0001-02	R$ 19,8580
05/09/2025 às 09:07:43	23.228.076/0001-74	R$ 19,8579
05/09/2025 às 09:07:49	20.657.155/0001-02	R$ 19,8560
05/09/2025 às 09:08:07	23.228.076/0001-74	R$ 19,8559
05/09/2025 às 09:08:08	20.657.155/0001-02	R$ 19,8540
05/09/2025 às 09:08:25	23.228.076/0001-74	R$ 19,8539
05/09/2025 às 09:08:26	20.657.155/0001-02	R$ 19,8520
05/09/2025 às 09:08:43	23.228.076/0001-74	R$ 19,8519
05/09/2025 às 09:08:45	20.657.155/0001-02	R$ 19,8500
05/09/2025 às 09:09:01	23.228.076/0001-74	R$ 19,8499
05/09/2025 às 09:09:03	20.657.155/0001-02	R$ 19,8480
05/09/2025 às 09:09:19	23.228.076/0001-74	R$ 19,8479
05/09/2025 às 09:09:22	20.657.155/0001-02	R$ 19,8460
05/09/2025 às 09:09:40	23.228.076/0001-74	R$ 19,8459
05/09/2025 às 09:09:41	20.657.155/0001-02	R$ 19,8440
05/09/2025 às 09:09:59	23.228.076/0001-74	R$ 19,8439

05/09/2025 às 09:10:00	20.657.155/0001-02	R$ 19,8420
05/09/2025 às 09:10:16	23.228.076/0001-74	R$ 19,8419
05/09/2025 às 09:10:18	20.657.155/0001-02	R$ 19,8400
05/09/2025 às 09:10:34	23.228.076/0001-74	R$ 19,8399
05/09/2025 às 09:10:38	20.657.155/0001-02	R$ 19,8380
05/09/2025 às 09:10:55	23.228.076/0001-74	R$ 19,8379
05/09/2025 às 09:10:56	20.657.155/0001-02	R$ 19,8360
05/09/2025 às 09:11:14	23.228.076/0001-74	R$ 19,8359
Data/hora	**Participante**	**Lance**
05/09/2025 às 09:11:14	20.657.155/0001-02	R$ 19,8340
05/09/2025 às 09:11:32	23.228.076/0001-74	R$ 19,8339
05/09/2025 às 09:11:36	20.657.155/0001-02	R$ 19,8320
05/09/2025 às 09:11:56	23.228.076/0001-74	R$ 19,8319
05/09/2025 às 09:12:01	20.657.155/0001-02	R$ 19,8300
05/09/2025 às 09:12:19	29.043.834/0001-66	R$ 4,6400
05/09/2025 às 09:12:21	40.274.237/0001-85	R$ 4,5400
05/09/2025 às 09:12:38	23.228.076/0001-74	R$ 19,8299
05/09/2025 às 09:12:38	20.657.155/0001-02	R$ 19,8280
05/09/2025 às 09:12:56	23.228.076/0001-74	R$ 19,8279
05/09/2025 às 09:12:57	20.657.155/0001-02	R$ 19,8260
05/09/2025 às 09:13:14	23.228.076/0001-74	R$ 19,8259
05/09/2025 às 09:13:15	20.657.155/0001-02	R$ 19,8240
05/09/2025 às 09:13:32	23.228.076/0001-74	R$ 19,8239
05/09/2025 às 09:13:33	20.657.155/0001-02	R$ 19,8220
05/09/2025 às 09:13:50	23.228.076/0001-74	R$ 19,8219
05/09/2025 às 09:13:52	20.657.155/0001-02	R$ 19,8200
05/09/2025 às 09:14:08	23.228.076/0001-74	R$ 19,8199
05/09/2025 às 09:14:12	20.657.155/0001-02	R$ 19,8180
05/09/2025 às 09:14:29	23.228.076/0001-74	R$ 19,8179
05/09/2025 às 09:14:30	20.657.155/0001-02	R$ 19,8160
05/09/2025 às 09:14:47	23.228.076/0001-74	R$ 19,8159
05/09/2025 às 09:14:49	20.657.155/0001-02	R$ 19,8140
05/09/2025 às 09:15:05	23.228.076/0001-74	R$ 19,8139
05/09/2025 às 09:15:07	20.657.155/0001-02	R$ 19,8120
05/09/2025 às 09:15:26	23.228.076/0001-74	R$ 19,8119
05/09/2025 às 09:15:32	20.657.155/0001-02	R$ 19,8100
05/09/2025 às 09:15:50	23.228.076/0001-74	R$ 19,8099
05/09/2025 às 09:15:51	20.657.155/0001-02	R$ 19,8080
05/09/2025 às 09:16:08	23.228.076/0001-74	R$ 19,8079
05/09/2025 às 09:16:10	20.657.155/0001-02	R$ 19,8060
05/09/2025 às 09:16:29	23.228.076/0001-74	R$ 19,8059
05/09/2025 às 09:16:35	20.657.155/0001-02	R$ 19,8040
05/09/2025 às 09:16:50	23.228.076/0001-74	R$ 19,8039
Data/hora	**Participante**	**Lance**
05/09/2025 às 09:16:53	20.657.155/0001-02	R$ 19,8020
05/09/2025 às 09:17:11	23.228.076/0001-74	R$ 19,8019
05/09/2025 às 09:17:17	20.657.155/0001-02	R$ 19,8000
05/09/2025 às 09:17:35	23.228.076/0001-74	R$ 19,7999
05/09/2025 às 09:17:36	20.657.155/0001-02	R$ 19,7980
05/09/2025 às 09:17:53	23.228.076/0001-74	R$ 19,7979
05/09/2025 às 09:17:54	20.657.155/0001-02	R$ 19,7960
05/09/2025 às 09:18:12	23.228.076/0001-74	R$ 19,7959
05/09/2025 às 09:18:13	20.657.155/0001-02	R$ 19,7940
05/09/2025 às 09:18:30	23.228.076/0001-74	R$ 19,7939
05/09/2025 às 09:18:31	20.657.155/0001-02	R$ 19,7920
05/09/2025 às 09:18:48	23.228.076/0001-74	R$ 19,7919
05/09/2025 às 09:18:49	20.657.155/0001-02	R$ 19,7900
05/09/2025 às 09:19:06	23.228.076/0001-74	R$ 19,7899
05/09/2025 às 09:19:08	20.657.155/0001-02	R$ 19,7880
05/09/2025 às 09:19:24	23.228.076/0001-74	R$ 19,7879
05/09/2025 às 09:19:26	20.657.155/0001-02	R$ 19,7860
05/09/2025 às 09:19:45	23.228.076/0001-74	R$ 19,7859
05/09/2025 às 09:19:51	20.657.155/0001-02	R$ 19,7840

05/09/2025 às 09:20:09	23.228.076/0001-74	R$ 19,7839
05/09/2025 às 09:20:09	20.657.155/0001-02	R$ 19,7820
05/09/2025 às 09:20:27	23.228.076/0001-74	R$ 19,7819
05/09/2025 às 09:20:28	20.657.155/0001-02	R$ 19,7800
05/09/2025 às 09:20:45	23.228.076/0001-74	R$ 19,7799
05/09/2025 às 09:20:46	20.657.155/0001-02	R$ 19,7780
05/09/2025 às 09:21:03	23.228.076/0001-74	R$ 19,7779
05/09/2025 às 09:21:05	20.657.155/0001-02	R$ 19,7760
05/09/2025 às 09:21:24	23.228.076/0001-74	R$ 19,7759
05/09/2025 às 09:21:29	20.657.155/0001-02	R$ 19,7740
05/09/2025 às 09:21:48	23.228.076/0001-74	R$ 19,7739
05/09/2025 às 09:21:54	20.657.155/0001-02	R$ 19,7720
05/09/2025 às 09:22:12	23.228.076/0001-74	R$ 19,7719
05/09/2025 às 09:22:12	20.657.155/0001-02	R$ 19,7700
05/09/2025 às 09:22:30	23.228.076/0001-74	R$ 19,7699
Data/hora	**Participante**	**Lance**
05/09/2025 às 09:22:30	20.657.155/0001-02	R$ 19,7680
05/09/2025 às 09:22:48	23.228.076/0001-74	R$ 19,7679
05/09/2025 às 09:22:49	20.657.155/0001-02	R$ 19,7660
05/09/2025 às 09:23:06	23.228.076/0001-74	R$ 19,7659
05/09/2025 às 09:23:07	20.657.155/0001-02	R$ 19,7640
05/09/2025 às 09:23:24	23.228.076/0001-74	R$ 19,7639
05/09/2025 às 09:23:26	20.657.155/0001-02	R$ 19,7620
05/09/2025 às 09:23:42	23.228.076/0001-74	R$ 19,7619
05/09/2025 às 09:23:44	20.657.155/0001-02	R$ 19,7600
05/09/2025 às 09:24:03	23.228.076/0001-74	R$ 19,7599
05/09/2025 às 09:24:09	20.657.155/0001-02	R$ 19,7580
05/09/2025 às 09:24:27	23.228.076/0001-74	R$ 19,7579
05/09/2025 às 09:24:28	20.657.155/0001-02	R$ 19,7560
05/09/2025 às 09:24:45	23.228.076/0001-74	R$ 19,7559
05/09/2025 às 09:24:46	20.657.155/0001-02	R$ 19,7540
05/09/2025 às 09:25:03	23.228.076/0001-74	R$ 19,7539
05/09/2025 às 09:25:04	20.657.155/0001-02	R$ 19,7520
05/09/2025 às 09:25:21	23.228.076/0001-74	R$ 19,7519
05/09/2025 às 09:25:23	20.657.155/0001-02	R$ 19,7500
05/09/2025 às 09:25:39	23.228.076/0001-74	R$ 19,7499
05/09/2025 às 09:25:41	20.657.155/0001-02	R$ 19,7480
05/09/2025 às 09:25:57	23.228.076/0001-74	R$ 19,7479
05/09/2025 às 09:26:00	20.657.155/0001-02	R$ 19,7460
05/09/2025 às 09:26:19	23.228.076/0001-74	R$ 19,7459
05/09/2025 às 09:26:25	20.657.155/0001-02	R$ 19,7440
05/09/2025 às 09:26:43	23.228.076/0001-74	R$ 19,7439
05/09/2025 às 09:26:43	20.657.155/0001-02	R$ 19,7420
05/09/2025 às 09:27:01	23.228.076/0001-74	R$ 19,7419
05/09/2025 às 09:27:02	20.657.155/0001-02	R$ 19,7400
05/09/2025 às 09:27:19	23.228.076/0001-74	R$ 19,7399
05/09/2025 às 09:27:20	20.657.155/0001-02	R$ 19,7380
05/09/2025 às 09:27:40	23.228.076/0001-74	R$ 19,7379
05/09/2025 às 09:27:45	20.657.155/0001-02	R$ 19,7360
05/09/2025 às 09:28:04	23.228.076/0001-74	R$ 19,7359
Data/hora	**Participante**	**Lance**
05/09/2025 às 09:28:10	20.657.155/0001-02	R$ 19,7340
05/09/2025 às 09:28:28	23.228.076/0001-74	R$ 19,7339
05/09/2025 às 09:28:28	20.657.155/0001-02	R$ 19,7320
05/09/2025 às 09:28:46	23.228.076/0001-74	R$ 19,7319
05/09/2025 às 09:28:47	20.657.155/0001-02	R$ 19,7300
05/09/2025 às 09:29:04	23.228.076/0001-74	R$ 19,7299
05/09/2025 às 09:29:05	20.657.155/0001-02	R$ 19,7280
05/09/2025 às 09:29:22	23.228.076/0001-74	R$ 19,7279
05/09/2025 às 09:29:24	20.657.155/0001-02	R$ 19,7260
05/09/2025 às 09:29:40	23.228.076/0001-74	R$ 19,7259
05/09/2025 às 09:29:43	20.657.155/0001-02	R$ 19,7240
05/09/2025 às 09:29:58	23.228.076/0001-74	R$ 19,7239

05/09/2025 às 09:30:01	20.657.155/0001-02	R$ 19,7220
05/09/2025 às 09:30:19	23.228.076/0001-74	R$ 19,7219
05/09/2025 às 09:30:19	20.657.155/0001-02	R$ 19,7200
05/09/2025 às 09:30:37	23.228.076/0001-74	R$ 19,7199
05/09/2025 às 09:30:38	20.657.155/0001-02	R$ 19,7180
05/09/2025 às 09:30:55	23.228.076/0001-74	R$ 19,7179
05/09/2025 às 09:30:57	20.657.155/0001-02	R$ 19,7160
05/09/2025 às 09:31:13	23.228.076/0001-74	R$ 19,7159
05/09/2025 às 09:31:15	20.657.155/0001-02	R$ 19,7140
05/09/2025 às 09:31:31	23.228.076/0001-74	R$ 19,7139
05/09/2025 às 09:31:33	20.657.155/0001-02	R$ 19,7120
05/09/2025 às 09:31:49	23.228.076/0001-74	R$ 19,7119
05/09/2025 às 09:31:52	20.657.155/0001-02	R$ 19,7100
05/09/2025 às 09:32:11	23.228.076/0001-74	R$ 19,7099
05/09/2025 às 09:32:11	20.657.155/0001-02	R$ 19,7080
05/09/2025 às 09:32:29	23.228.076/0001-74	R$ 19,7079
05/09/2025 às 09:32:29	20.657.155/0001-02	R$ 19,7060
05/09/2025 às 09:32:47	23.228.076/0001-74	R$ 19,7059
05/09/2025 às 09:32:48	20.657.155/0001-02	R$ 19,7040
05/09/2025 às 09:33:05	23.228.076/0001-74	R$ 19,7039
05/09/2025 às 09:33:06	20.657.155/0001-02	R$ 19,7020
05/09/2025 às 09:33:23	23.228.076/0001-74	R$ 19,7019
Data/hora	**Participante**	**Lance**
05/09/2025 às 09:33:25	20.657.155/0001-02	R$ 19,7000
05/09/2025 às 09:33:44	23.228.076/0001-74	R$ 19,6999
05/09/2025 às 09:33:50	20.657.155/0001-02	R$ 19,6980
05/09/2025 às 09:34:08	23.228.076/0001-74	R$ 19,6979
05/09/2025 às 09:34:08	20.657.155/0001-02	R$ 19,6960
05/09/2025 às 09:34:26	23.228.076/0001-74	R$ 19,6959
05/09/2025 às 09:34:26	20.657.155/0001-02	R$ 19,6940
05/09/2025 às 09:34:44	23.228.076/0001-74	R$ 19,6939
05/09/2025 às 09:34:45	20.657.155/0001-02	R$ 19,6920
05/09/2025 às 09:35:02	23.228.076/0001-74	R$ 19,6919
05/09/2025 às 09:35:04	20.657.155/0001-02	R$ 19,6900
05/09/2025 às 09:35:20	23.228.076/0001-74	R$ 19,6899
05/09/2025 às 09:35:22	20.657.155/0001-02	R$ 19,6880
05/09/2025 às 09:35:41	23.228.076/0001-74	R$ 19,6879
05/09/2025 às 09:35:41	20.657.155/0001-02	R$ 19,6860
05/09/2025 às 09:35:59	23.228.076/0001-74	R$ 19,6859
05/09/2025 às 09:36:01	20.657.155/0001-02	R$ 19,6840
05/09/2025 às 09:36:17	23.228.076/0001-74	R$ 19,6839
05/09/2025 às 09:36:20	20.657.155/0001-02	R$ 19,6820
05/09/2025 às 09:36:35	23.228.076/0001-74	R$ 19,6819
05/09/2025 às 09:36:38	20.657.155/0001-02	R$ 19,6800
05/09/2025 às 09:36:57	23.228.076/0001-74	R$ 19,6799
05/09/2025 às 09:37:03	20.657.155/0001-02	R$ 19,6780
05/09/2025 às 09:37:20	23.228.076/0001-74	R$ 19,6779
05/09/2025 às 09:37:22	20.657.155/0001-02	R$ 19,6760
05/09/2025 às 09:37:38	23.228.076/0001-74	R$ 19,6759
05/09/2025 às 09:37:40	20.657.155/0001-02	R$ 19,6740
05/09/2025 às 09:37:57	23.228.076/0001-74	R$ 19,6739
05/09/2025 às 09:37:59	20.657.155/0001-02	R$ 19,6720
05/09/2025 às 09:38:18	23.228.076/0001-74	R$ 19,6719
05/09/2025 às 09:38:23	20.657.155/0001-02	R$ 19,6700
05/09/2025 às 09:38:42	23.228.076/0001-74	R$ 19,6699
05/09/2025 às 09:38:42	20.657.155/0001-02	R$ 19,6680
05/09/2025 às 09:39:00	23.228.076/0001-74	R$ 19,6679
Data/hora	**Participante**	**Lance**
05/09/2025 às 09:39:00	20.657.155/0001-02	R$ 19,6660
05/09/2025 às 09:39:18	23.228.076/0001-74	R$ 19,6659
05/09/2025 às 09:39:20	20.657.155/0001-02	R$ 19,6640
05/09/2025 às 09:39:36	23.228.076/0001-74	R$ 19,6639
05/09/2025 às 09:39:39	20.657.155/0001-02	R$ 19,6620

05/09/2025 às 09:39:57	23.228.076/0001-74	R$ 19,6619
05/09/2025 às 09:39:57	20.657.155/0001-02	R$ 19,6600
05/09/2025 às 09:40:15	23.228.076/0001-74	R$ 19,6599
05/09/2025 às 09:40:16	20.657.155/0001-02	R$ 19,6580
05/09/2025 às 09:40:33	23.228.076/0001-74	R$ 19,6579
05/09/2025 às 09:40:35	20.657.155/0001-02	R$ 19,6560
05/09/2025 às 09:40:51	23.228.076/0001-74	R$ 19,6559
05/09/2025 às 09:40:53	20.657.155/0001-02	R$ 19,6540
05/09/2025 às 09:41:12	23.228.076/0001-74	R$ 19,6539
05/09/2025 às 09:41:18	20.657.155/0001-02	R$ 19,6520
05/09/2025 às 09:41:36	23.228.076/0001-74	R$ 19,6519
05/09/2025 às 09:41:36	20.657.155/0001-02	R$ 19,6500
05/09/2025 às 09:41:54	23.228.076/0001-74	R$ 19,6499
05/09/2025 às 09:41:55	20.657.155/0001-02	R$ 19,6480
05/09/2025 às 09:42:12	23.228.076/0001-74	R$ 19,6479
05/09/2025 às 09:42:13	20.657.155/0001-02	R$ 19,6460
05/09/2025 às 09:42:30	23.228.076/0001-74	R$ 19,6459
05/09/2025 às 09:42:32	20.657.155/0001-02	R$ 19,6440
05/09/2025 às 09:42:51	23.228.076/0001-74	R$ 19,6439
05/09/2025 às 09:42:57	20.657.155/0001-02	R$ 19,6420
05/09/2025 às 09:43:15	23.228.076/0001-74	R$ 19,6419
05/09/2025 às 09:43:16	20.657.155/0001-02	R$ 19,6400
05/09/2025 às 09:43:33	23.228.076/0001-74	R$ 19,6399
05/09/2025 às 09:43:35	20.657.155/0001-02	R$ 19,6380
05/09/2025 às 09:43:51	23.228.076/0001-74	R$ 19,6379
05/09/2025 às 09:43:54	20.657.155/0001-02	R$ 19,6360
05/09/2025 às 09:44:12	23.228.076/0001-74	R$ 19,6359
05/09/2025 às 09:44:18	20.657.155/0001-02	R$ 19,6340
05/09/2025 às 09:44:36	23.228.076/0001-74	R$ 19,6339
Data/hora	**Participante**	**Lance**
05/09/2025 às 09:44:37	20.657.155/0001-02	R$ 19,6320
05/09/2025 às 09:44:54	23.228.076/0001-74	R$ 19,6319
05/09/2025 às 09:44:55	20.657.155/0001-02	R$ 19,6300
05/09/2025 às 09:45:12	23.228.076/0001-74	R$ 19,6299
05/09/2025 às 09:45:13	20.657.155/0001-02	R$ 19,6280
05/09/2025 às 09:45:35	23.228.076/0001-74	R$ 19,6279
05/09/2025 às 09:45:40	20.657.155/0001-02	R$ 19,6260
05/09/2025 às 09:45:57	23.228.076/0001-74	R$ 19,6259
05/09/2025 às 09:45:58	20.657.155/0001-02	R$ 19,6240
05/09/2025 às 09:46:16	23.228.076/0001-74	R$ 19,6239
05/09/2025 às 09:46:17	20.657.155/0001-02	R$ 19,6220
05/09/2025 às 09:46:33	23.228.076/0001-74	R$ 19,6219
05/09/2025 às 09:46:35	20.657.155/0001-02	R$ 19,6200
05/09/2025 às 09:46:52	23.228.076/0001-74	R$ 19,6199
05/09/2025 às 09:46:54	20.657.155/0001-02	R$ 19,6180
05/09/2025 às 09:47:12	23.228.076/0001-74	R$ 19,6179
05/09/2025 às 09:47:19	20.657.155/0001-02	R$ 19,6160
05/09/2025 às 09:47:36	23.228.076/0001-74	R$ 19,6159
05/09/2025 às 09:47:37	20.657.155/0001-02	R$ 19,6140
05/09/2025 às 09:47:54	23.228.076/0001-74	R$ 19,6139
05/09/2025 às 09:47:56	20.657.155/0001-02	R$ 19,6120
05/09/2025 às 09:48:12	23.228.076/0001-74	R$ 19,6119
05/09/2025 às 09:48:14	20.657.155/0001-02	R$ 19,6100
05/09/2025 às 09:48:31	23.228.076/0001-74	R$ 19,6099
05/09/2025 às 09:48:33	20.657.155/0001-02	R$ 19,6080
05/09/2025 às 09:48:52	23.228.076/0001-74	R$ 19,6079
05/09/2025 às 09:48:57	20.657.155/0001-02	R$ 19,6060
05/09/2025 às 09:49:16	23.228.076/0001-74	R$ 19,6059
05/09/2025 às 09:49:16	20.657.155/0001-02	R$ 19,6040
05/09/2025 às 09:49:34	23.228.076/0001-74	R$ 19,6039
05/09/2025 às 09:49:34	20.657.155/0001-02	R$ 19,6020
05/09/2025 às 09:49:52	23.228.076/0001-74	R$ 19,6019
05/09/2025 às 09:49:53	20.657.155/0001-02	R$ 19,6000

05/09/2025 às 09:50:10	23.228.076/0001-74	R$ 19,5999
Data/hora	**Participante**	**Lance**
05/09/2025 às 09:50:12	20.657.155/0001-02	R$ 19,5980
05/09/2025 às 09:50:31	23.228.076/0001-74	R$ 19,5979
05/09/2025 às 09:50:37	20.657.155/0001-02	R$ 19,5960
05/09/2025 às 09:50:55	23.228.076/0001-74	R$ 19,5959
05/09/2025 às 09:51:02	20.657.155/0001-02	R$ 19,5940
05/09/2025 às 09:51:19	23.228.076/0001-74	R$ 19,5939
05/09/2025 às 09:51:20	20.657.155/0001-02	R$ 19,5920
05/09/2025 às 09:51:37	23.228.076/0001-74	R$ 19,5919
05/09/2025 às 09:51:40	20.657.155/0001-02	R$ 19,5900
05/09/2025 às 09:51:58	23.228.076/0001-74	R$ 19,5899
05/09/2025 às 09:52:04	20.657.155/0001-02	R$ 19,5880
05/09/2025 às 09:52:22	23.228.076/0001-74	R$ 19,5879
05/09/2025 às 09:52:23	20.657.155/0001-02	R$ 19,5860
05/09/2025 às 09:52:40	23.228.076/0001-74	R$ 19,5859
05/09/2025 às 09:52:41	20.657.155/0001-02	R$ 19,5840
05/09/2025 às 09:53:00	23.228.076/0001-74	R$ 19,5839
05/09/2025 às 09:53:00	20.657.155/0001-02	R$ 19,5820
05/09/2025 às 09:53:16	23.228.076/0001-74	R$ 19,5819
05/09/2025 às 09:53:18	20.657.155/0001-02	R$ 19,5800
05/09/2025 às 09:53:38	23.228.076/0001-74	R$ 19,5799
05/09/2025 às 09:53:43	20.657.155/0001-02	R$ 19,5780
05/09/2025 às 09:54:02	23.228.076/0001-74	R$ 19,5779
05/09/2025 às 09:54:07	20.657.155/0001-02	R$ 19,5760
05/09/2025 às 09:54:26	23.228.076/0001-74	R$ 19,5759
05/09/2025 às 09:54:32	20.657.155/0001-02	R$ 19,5740
05/09/2025 às 09:54:50	23.228.076/0001-74	R$ 19,5739
05/09/2025 às 09:54:50	20.657.155/0001-02	R$ 19,5720
05/09/2025 às 09:55:08	23.228.076/0001-74	R$ 19,5719
05/09/2025 às 09:55:10	20.657.155/0001-02	R$ 19,5700
05/09/2025 às 09:55:26	23.228.076/0001-74	R$ 19,5699
05/09/2025 às 09:55:29	20.657.155/0001-02	R$ 19,5680
05/09/2025 às 09:55:48	23.228.076/0001-74	R$ 19,5679
05/09/2025 às 09:55:55	20.657.155/0001-02	R$ 19,5660
05/09/2025 às 09:56:11	23.228.076/0001-74	R$ 19,5659
Data/hora	**Participante**	**Lance**
05/09/2025 às 09:56:13	20.657.155/0001-02	R$ 19,5640
05/09/2025 às 09:56:32	23.228.076/0001-74	R$ 19,5639
05/09/2025 às 09:56:38	20.657.155/0001-02	R$ 19,5620
05/09/2025 às 09:56:57	23.228.076/0001-74	R$ 19,5619
05/09/2025 às 09:57:02	20.657.155/0001-02	R$ 19,5600
05/09/2025 às 09:57:20	23.228.076/0001-74	R$ 19,5599
05/09/2025 às 09:57:21	20.657.155/0001-02	R$ 19,5580
05/09/2025 às 09:57:38	23.228.076/0001-74	R$ 19,5579
05/09/2025 às 09:57:39	20.657.155/0001-02	R$ 19,5560
05/09/2025 às 09:57:56	23.228.076/0001-74	R$ 19,5559
05/09/2025 às 09:57:58	20.657.155/0001-02	R$ 19,5540
05/09/2025 às 09:58:14	23.228.076/0001-74	R$ 19,5539
05/09/2025 às 09:58:16	20.657.155/0001-02	R$ 19,5520
05/09/2025 às 09:58:32	23.228.076/0001-74	R$ 19,5519
05/09/2025 às 09:58:35	20.657.155/0001-02	R$ 19,5500
05/09/2025 às 09:58:51	23.228.076/0001-74	R$ 19,5499
05/09/2025 às 09:58:53	20.657.155/0001-02	R$ 19,5480
05/09/2025 às 09:59:09	23.228.076/0001-74	R$ 19,5479
05/09/2025 às 09:59:11	20.657.155/0001-02	R$ 19,5460
05/09/2025 às 09:59:31	23.228.076/0001-74	R$ 19,5459
05/09/2025 às 09:59:36	20.657.155/0001-02	R$ 19,5440
05/09/2025 às 09:59:54	23.228.076/0001-74	R$ 19,5439
05/09/2025 às 09:59:55	20.657.155/0001-02	R$ 19,5420
05/09/2025 às 10:00:12	23.228.076/0001-74	R$ 19,5419
05/09/2025 às 10:00:14	20.657.155/0001-02	R$ 19,5400
05/09/2025 às 10:00:33	23.228.076/0001-74	R$ 19,5399

05/09/2025 às 10:00:38	20.657.155/0001-02	R$ 19,5380
05/09/2025 às 10:00:57	23.228.076/0001-74	R$ 19,5379
05/09/2025 às 10:01:03	20.657.155/0001-02	R$ 19,5360
05/09/2025 às 10:01:21	23.228.076/0001-74	R$ 19,5359
05/09/2025 às 10:01:22	20.657.155/0001-02	R$ 19,5340
05/09/2025 às 10:01:39	23.228.076/0001-74	R$ 19,5339
05/09/2025 às 10:01:40	20.657.155/0001-02	R$ 19,5320
05/09/2025 às 10:01:57	23.228.076/0001-74	R$ 19,5319
Data/hora	**Participante**	**Lance**
05/09/2025 às 10:01:58	20.657.155/0001-02	R$ 19,5300
05/09/2025 às 10:02:15	23.228.076/0001-74	R$ 19,5299
05/09/2025 às 10:02:17	20.657.155/0001-02	R$ 19,5280
05/09/2025 às 10:02:36	23.228.076/0001-74	R$ 19,5279
05/09/2025 às 10:02:42	20.657.155/0001-02	R$ 19,5260
05/09/2025 às 10:03:00	23.228.076/0001-74	R$ 19,5259
05/09/2025 às 10:03:07	20.657.155/0001-02	R$ 19,5240
05/09/2025 às 10:03:24	23.228.076/0001-74	R$ 19,5239
05/09/2025 às 10:03:25	20.657.155/0001-02	R$ 19,5220
05/09/2025 às 10:03:42	23.228.076/0001-74	R$ 19,5219
05/09/2025 às 10:03:44	20.657.155/0001-02	R$ 19,5200
05/09/2025 às 10:04:00	23.228.076/0001-74	R$ 19,5199
05/09/2025 às 10:04:02	20.657.155/0001-02	R$ 19,5180
05/09/2025 às 10:04:19	23.228.076/0001-74	R$ 19,5179
05/09/2025 às 10:04:21	20.657.155/0001-02	R$ 19,5160
05/09/2025 às 10:04:36	23.228.076/0001-74	R$ 19,5159
05/09/2025 às 10:04:40	20.657.155/0001-02	R$ 19,5140
05/09/2025 às 10:04:57	23.228.076/0001-74	R$ 19,5139
05/09/2025 às 10:04:59	20.657.155/0001-02	R$ 19,5120
05/09/2025 às 10:05:15	23.228.076/0001-74	R$ 19,5119
05/09/2025 às 10:05:17	20.657.155/0001-02	R$ 19,5100
05/09/2025 às 10:05:34	23.228.076/0001-74	R$ 19,5099
05/09/2025 às 10:05:36	20.657.155/0001-02	R$ 19,5080
05/09/2025 às 10:05:55	23.228.076/0001-74	R$ 19,5079
05/09/2025 às 10:06:00	20.657.155/0001-02	R$ 19,5060
05/09/2025 às 10:06:19	23.228.076/0001-74	R$ 19,5059
05/09/2025 às 10:06:19	20.657.155/0001-02	R$ 19,5040
05/09/2025 às 10:06:37	23.228.076/0001-74	R$ 19,5039
05/09/2025 às 10:06:38	20.657.155/0001-02	R$ 19,5020
05/09/2025 às 10:07:01	23.228.076/0001-74	R$ 19,5019
05/09/2025 às 10:07:02	20.657.155/0001-02	R$ 19,5000
05/09/2025 às 10:07:19	23.228.076/0001-74	R$ 19,4999
05/09/2025 às 10:07:21	20.657.155/0001-02	R$ 19,4980
05/09/2025 às 10:07:37	23.228.076/0001-74	R$ 19,4979
Data/hora	**Participante**	**Lance**
05/09/2025 às 10:07:39	20.657.155/0001-02	R$ 19,4960
05/09/2025 às 10:07:55	23.228.076/0001-74	R$ 19,4959
05/09/2025 às 10:07:58	20.657.155/0001-02	R$ 19,4940
05/09/2025 às 10:08:16	23.228.076/0001-74	R$ 19,4939
05/09/2025 às 10:08:17	20.657.155/0001-02	R$ 19,4920
05/09/2025 às 10:08:34	23.228.076/0001-74	R$ 19,4919
05/09/2025 às 10:08:35	20.657.155/0001-02	R$ 19,4900
05/09/2025 às 10:08:52	23.228.076/0001-74	R$ 19,4899
05/09/2025 às 10:08:54	20.657.155/0001-02	R$ 19,4880
05/09/2025 às 10:09:10	23.228.076/0001-74	R$ 19,4879
05/09/2025 às 10:09:12	20.657.155/0001-02	R$ 19,4860
05/09/2025 às 10:09:31	23.228.076/0001-74	R$ 19,4859
05/09/2025 às 10:09:37	20.657.155/0001-02	R$ 19,4840
05/09/2025 às 10:09:55	23.228.076/0001-74	R$ 19,4839
05/09/2025 às 10:09:55	20.657.155/0001-02	R$ 19,4820
05/09/2025 às 10:10:13	23.228.076/0001-74	R$ 19,4819
05/09/2025 às 10:10:14	20.657.155/0001-02	R$ 19,4800
05/09/2025 às 10:10:31	23.228.076/0001-74	R$ 19,4799
05/09/2025 às 10:10:32	20.657.155/0001-02	R$ 19,4780

05/09/2025 às 10:10:49	23.228.076/0001-74	R$ 19,4779
05/09/2025 às 10:10:51	20.657.155/0001-02	R$ 19,4760
05/09/2025 às 10:11:07	23.228.076/0001-74	R$ 19,4759
05/09/2025 às 10:11:10	20.657.155/0001-02	R$ 19,4740
05/09/2025 às 10:11:28	23.228.076/0001-74	R$ 19,4739
05/09/2025 às 10:11:29	20.657.155/0001-02	R$ 19,4720
05/09/2025 às 10:11:46	23.228.076/0001-74	R$ 19,4719
05/09/2025 às 10:11:47	20.657.155/0001-02	R$ 19,4700
05/09/2025 às 10:12:05	23.228.076/0001-74	R$ 19,4699
05/09/2025 às 10:12:06	20.657.155/0001-02	R$ 19,4680
05/09/2025 às 10:12:22	23.228.076/0001-74	R$ 19,4679
05/09/2025 às 10:12:24	20.657.155/0001-02	R$ 19,4660
05/09/2025 às 10:12:44	23.228.076/0001-74	R$ 19,4659
05/09/2025 às 10:12:49	20.657.155/0001-02	R$ 19,4640
05/09/2025 às 10:13:08	23.228.076/0001-74	R$ 19,4639
Data/hora	**Participante**	**Lance**
05/09/2025 às 10:13:08	20.657.155/0001-02	R$ 19,4620
05/09/2025 às 10:13:25	23.228.076/0001-74	R$ 19,4619
05/09/2025 às 10:13:26	20.657.155/0001-02	R$ 19,4600
05/09/2025 às 10:13:43	23.228.076/0001-74	R$ 19,4599
05/09/2025 às 10:13:46	20.657.155/0001-02	R$ 19,4580
05/09/2025 às 10:14:06	23.228.076/0001-74	R$ 19,4579
05/09/2025 às 10:14:12	20.657.155/0001-02	R$ 19,4560
05/09/2025 às 10:14:28	23.228.076/0001-74	R$ 19,4559
05/09/2025 às 10:14:30	20.657.155/0001-02	R$ 19,4540
05/09/2025 às 10:14:46	23.228.076/0001-74	R$ 19,4539
05/09/2025 às 10:14:49	20.657.155/0001-02	R$ 19,4520
05/09/2025 às 10:15:07	23.228.076/0001-74	R$ 19,4519
05/09/2025 às 10:15:13	20.657.155/0001-02	R$ 19,4500
05/09/2025 às 10:15:31	23.228.076/0001-74	R$ 19,4499
05/09/2025 às 10:15:32	20.657.155/0001-02	R$ 19,4480
05/09/2025 às 10:15:50	23.228.076/0001-74	R$ 19,4479
05/09/2025 às 10:15:50	20.657.155/0001-02	R$ 19,4460
05/09/2025 às 10:16:07	23.228.076/0001-74	R$ 19,4459
05/09/2025 às 10:16:08	20.657.155/0001-02	R$ 19,4440
05/09/2025 às 10:16:25	23.228.076/0001-74	R$ 19,4439
05/09/2025 às 10:16:27	20.657.155/0001-02	R$ 19,4420
05/09/2025 às 10:16:43	23.228.076/0001-74	R$ 19,4419
05/09/2025 às 10:16:46	20.657.155/0001-02	R$ 19,4400
05/09/2025 às 10:17:04	23.228.076/0001-74	R$ 19,4399
05/09/2025 às 10:17:10	20.657.155/0001-02	R$ 19,4380
05/09/2025 às 10:17:28	23.228.076/0001-74	R$ 19,4379
05/09/2025 às 10:17:29	20.657.155/0001-02	R$ 19,4360
05/09/2025 às 10:17:47	23.228.076/0001-74	R$ 19,4359
05/09/2025 às 10:17:47	20.657.155/0001-02	R$ 19,4340
05/09/2025 às 10:18:04	23.228.076/0001-74	R$ 19,4339
05/09/2025 às 10:18:06	20.657.155/0001-02	R$ 19,4320
05/09/2025 às 10:18:22	23.228.076/0001-74	R$ 19,4319
05/09/2025 às 10:18:24	20.657.155/0001-02	R$ 19,4300
05/09/2025 às 10:18:41	23.228.076/0001-74	R$ 19,4299
Data/hora	**Participante**	**Lance**
05/09/2025 às 10:18:43	20.657.155/0001-02	R$ 19,4280
05/09/2025 às 10:19:01	23.228.076/0001-74	R$ 19,4279
05/09/2025 às 10:19:07	20.657.155/0001-02	R$ 19,4260
05/09/2025 às 10:19:25	23.228.076/0001-74	R$ 19,4259
05/09/2025 às 10:19:26	20.657.155/0001-02	R$ 19,4240
05/09/2025 às 10:19:44	23.228.076/0001-74	R$ 19,4239
05/09/2025 às 10:19:44	20.657.155/0001-02	R$ 19,4220
05/09/2025 às 10:20:01	23.228.076/0001-74	R$ 19,4219
05/09/2025 às 10:20:03	20.657.155/0001-02	R$ 19,4200
05/09/2025 às 10:20:19	23.228.076/0001-74	R$ 19,4199
05/09/2025 às 10:20:21	20.657.155/0001-02	R$ 19,4180
05/09/2025 às 10:20:37	23.228.076/0001-74	R$ 19,4179

05/09/2025 às 10:20:40	20.657.155/0001-02	R$ 19,4160
05/09/2025 às 10:20:55	23.228.076/0001-74	R$ 19,4159
05/09/2025 às 10:20:58	20.657.155/0001-02	R$ 19,4140
05/09/2025 às 10:21:17	23.228.076/0001-74	R$ 19,4139
05/09/2025 às 10:21:17	20.657.155/0001-02	R$ 19,4120
05/09/2025 às 10:21:35	23.228.076/0001-74	R$ 19,4119
05/09/2025 às 10:21:36	20.657.155/0001-02	R$ 19,4100
05/09/2025 às 10:21:53	23.228.076/0001-74	R$ 19,4099
05/09/2025 às 10:21:54	20.657.155/0001-02	R$ 19,4080
05/09/2025 às 10:22:10	23.228.076/0001-74	R$ 19,4079
05/09/2025 às 10:22:13	20.657.155/0001-02	R$ 19,4060
05/09/2025 às 10:22:32	23.228.076/0001-74	R$ 19,4059
05/09/2025 às 10:22:38	20.657.155/0001-02	R$ 19,4040
05/09/2025 às 10:22:56	23.228.076/0001-74	R$ 19,4039
05/09/2025 às 10:22:56	20.657.155/0001-02	R$ 19,4020
05/09/2025 às 10:23:14	23.228.076/0001-74	R$ 19,4019
05/09/2025 às 10:23:15	20.657.155/0001-02	R$ 19,4000
05/09/2025 às 10:23:32	23.228.076/0001-74	R$ 19,3999
05/09/2025 às 10:23:33	20.657.155/0001-02	R$ 19,3980
05/09/2025 às 10:23:53	23.228.076/0001-74	R$ 19,3979
05/09/2025 às 10:23:58	20.657.155/0001-02	R$ 19,3960
05/09/2025 às 10:24:14	23.228.076/0001-74	R$ 19,3959

Data/hora	Participante	Lance
05/09/2025 às 10:24:16	20.657.155/0001-02	R$ 19,3940
05/09/2025 às 10:24:35	23.228.076/0001-74	R$ 19,3939
05/09/2025 às 10:24:35	20.657.155/0001-02	R$ 19,3920
05/09/2025 às 10:24:53	23.228.076/0001-74	R$ 19,3919
05/09/2025 às 10:24:53	20.657.155/0001-02	R$ 19,3900
05/09/2025 às 10:25:11	23.228.076/0001-74	R$ 19,3899
05/09/2025 às 10:25:12	20.657.155/0001-02	R$ 19,3880
05/09/2025 às 10:25:29	23.228.076/0001-74	R$ 19,3879
05/09/2025 às 10:25:30	20.657.155/0001-02	R$ 19,3860
05/09/2025 às 10:25:47	23.228.076/0001-74	R$ 19,3859
05/09/2025 às 10:25:49	20.657.155/0001-02	R$ 19,3840
05/09/2025 às 10:26:08	23.228.076/0001-74	R$ 19,3839
05/09/2025 às 10:26:13	20.657.155/0001-02	R$ 19,3820
05/09/2025 às 10:26:32	23.228.076/0001-74	R$ 19,3819
05/09/2025 às 10:26:38	20.657.155/0001-02	R$ 19,3800
05/09/2025 às 10:26:56	23.228.076/0001-74	R$ 19,3799
05/09/2025 às 10:26:56	20.657.155/0001-02	R$ 19,3780
05/09/2025 às 10:27:14	23.228.076/0001-74	R$ 19,3779
05/09/2025 às 10:27:15	20.657.155/0001-02	R$ 19,3760
05/09/2025 às 10:27:32	23.228.076/0001-74	R$ 19,3759
05/09/2025 às 10:27:33	20.657.155/0001-02	R$ 19,3740
05/09/2025 às 10:27:50	23.228.076/0001-74	R$ 19,3739
05/09/2025 às 10:27:52	20.657.155/0001-02	R$ 19,3720
05/09/2025 às 10:28:08	23.228.076/0001-74	R$ 19,3719
05/09/2025 às 10:28:11	20.657.155/0001-02	R$ 19,3700
05/09/2025 às 10:28:29	23.228.076/0001-74	R$ 19,3699

Mensagens do chat do Item 22		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	05/09/2025 às 08:30:02	O item 22 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/09/2025 às 09:11:24	A proposta no valor de R$ 1,6500 para o item 22 foi excluída pelo pregoeiro conforme § 4º, art. 21 da IN SEGES 73/2022. Caso queira manter sua proposta e eventuais lances, para reingresso à fase de disputa do

		item, clique em “Reafirmar valor”.
Sistema	05/09/2025 às 09:18:57	A proposta no valor de R$ 1,6500 para o item 22 foi reafirmada pelo participante voltando a ser considerada na disputa.
Sistema	05/09/2025 às 10:30:30	O item 22 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	05/09/2025 às 10:38:48	O item 22 está encerrado.
Sistema para o participante 32.477.466/0001-79	05/09/2025 às 15:20:58	Sr. Fornecedor MEDICARE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E PERFUMARIA LTDA, CNPJ 32.477.466/0001-79, você foi convocado para enviar anexos para o item 22. Prazo para encerrar o envio: 17:21:00 do dia 05/09/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada para o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital) ...
Pelo participante 32.477.466/0001-79	05/09/2025 às 16:09:29	Boa Tarde, solicito desclassificação de minha proposta, pois cadastramos item em desacirdo com o edital, por engano. Desculpe-nos o engano
Sistema para o participante 32.477.466/0001-79	05/09/2025 às 16:42:55	Será desclassificado a pedido, porém sem prejuízo às possíveis penalidades cabíveis.
Sistema para o participante 32.477.466/0001-79	05/09/2025 às 16:43:12	O item 22 teve a convocação para envio de anexo(s) CANCELADA às 16:43:12 de 05/09/2025. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor MEDICARE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E PERFUMARIA LTDA, CNPJ 32.477.466/0001-79 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 40.274.237/0001-85	05/09/2025 às 16:43:45	Sr. Fornecedor CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 40.274.237/0001-85, você foi convocado para enviar anexos para o item 22. Prazo para encerrar o envio: 18:44:00 do dia 05/09/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada para o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital) .
Sistema para o participante 40.274.237/0001-85	05/09/2025 às 18:44:00	O item 22 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:44:00 de 05/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 40.274.237/0001-85.
Sistema para o participante 40.274.237/0001-85	08/09/2025 às 16:53:43	Sr. Fornecedor CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 40.274.237/0001-85, você foi convocado para enviar anexos para o item 22. Prazo para encerrar o envio: 18:54:00 do dia 08/09/2025. Justificativa: Atualizar a proposta inserindo o novo item vencido (16, 17 e 22). .
Pelo participante 40.274.237/0001-85	08/09/2025 às 16:56:26	O item 22 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:56:26 de 08/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 40.274.237/0001-85.
Sistema	10/09/2025 às 15:00:08	O item 22 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/09/2025 15:10:08.
Sistema	10/09/2025 às 15:49:05	O item 22 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/09/2025 15:59:05.

Eventos do Item 22	
Data/Hora	**Descrição**
05/09/2025 às 15:20:58	Fornecedor MEDICARE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E PERFUMARIA LTDA, CNPJ 32.477.466/0001-79 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:21:00 do dia 05/09/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada para o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital) ...
05/09/2025 às 16:43:45	Fornecedor CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 40.274.237/0001-85 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:44:00 do dia 05/09/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada para o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital) .
08/09/2025 às 16:53:43	Fornecedor CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 40.274.237/0001-85 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:54:00 do dia 08/09/2025. Justificativa: Atualizar a proposta inserindo o novo item vencido (16, 17 e 22). .
08/09/2025 às 16:56:26	Fornecedor CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 40.274.237/0001-85 finalizou o envio de anexo.

Data/Hora	**Descrição**
16/09/2025 às 14:09:34	Fornecedor CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 40.274.237/0001-85 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 4,5400.
16/09/2025 às 14:09:35	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	10/09/2025 15:10:08
Intenção de recurso na habilitação:	10/09/2025 15:59:05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90085/2025	
Às 14:09 horas do dia 16 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.205/2025, Pregão nº 90085/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município.	
Entrega de propostas: De 25/08/2025 às 08:00 até 05/09/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 05/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/09/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/09/2025 às 09:13:12	Prezados, após a finalização da fase de lances, o certame será suspenso com retorno às 10:30h. deste dia.
Sistema	05/09/2025 às 10:38:50	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	05/09/2025 às 10:39:38	Prezados, retornamos com o presente julgamento hoje às 14:30h.
Sistema	05/09/2025 às 14:42:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/09/2025 às 14:43:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/09/2025 às 14:47:34	Neste momento solicitarei negociação dos itens que estão com valores acima do valor estimado de contratação.
Sistema	05/09/2025 às 15:04:30	Os itens que permanecerem acima do valor estimado, serão na sequência desclassificados.
Sistema	05/09/2025 às 16:46:16	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame na segunda-feira (08/09) às 13:30h.
Sistema	08/09/2025 às 13:47:00	Prezados, boa tarde. Matenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/09/2025 às 17:08:17	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (09/09) às 09:30h. (horário de Brasília)
Sistema	09/09/2025 às 09:33:34	Prezados. bom dia.
Sistema	09/09/2025 às 09:33:58	Mantenham-se conctados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/09/2025 às 12:01:09	Prezados, retornamos com o julgamento deste certame às 13:30h.
Sistema	09/09/2025 às 13:30:08	Prezados, boa tarde.
Sistema	09/09/2025 às 13:30:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/09/2025 às 17:13:33	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (10/09) às 08:30h.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/09/2025 às 08:31:55	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/09/2025 às 11:46:49	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	10/09/2025 às 13:29:07	Prezados, boa tarde!
Sistema	10/09/2025 às 13:29:28	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/09/2025 às 13:36:04	ATENÇÃO! Em relação ao item 16 (colírio), esclareço que somente o produto FRESH TEARS LIQUIGEL da fabricante ALLERGAN, atende a demanda do paciente que necessita de tal medicamento. Ademais, essa informação faz parte da descrição do produto pelo Termo de Referência do Edital "(Fresh Tear Liquigel, Obrigatoria)", sendo medicamento de uso contínuo, indicado por profissional médico que acompanha o caso e também por orientação Judicial.
Sistema	10/09/2025 às 16:11:58	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (11/09) às 08:30h.
Sistema	11/09/2025 às 08:30:22	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
05/09/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
05/09/2025 às 10:38:50	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 23 - Prednisolona	
Prednisolona Composição: Acetato, Concentração: 1,2MG/ML, Forma Farmaceutica: Suspensão Oftálmica	
Quantidade: 12	Valor estimado: R$ 42,7200 (unitário)
Unidade de fornecimento: Frasco 10,00 ML	R$ 512,6400 (total)
Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para ILG COMERCIAL LTDA, CNPJ 20.657.155/0001-02, melhor lance: R$ 40,8599 (unitário) / R$ 490,3188 (total)	

Propostas do Item 23		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
20.657.155/0001-02 - ILG COMERCIAL LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Não	R$ 40,8599 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 490,3188 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: UQM		
Modelo/versão: STER MD REG: 1049712870014		
Valor proposta: R$ 40,8599 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 490,3188 (total)		
23.976.706/0001-99 - UPA FARMA DROGARIA LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 29,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 348,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: geolab		
Modelo/versão: frasco		
Valor proposta: R$ 29,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 348,0000 (total)		

Lances do Item 23		
Nenhum lance foi registrado para o Item 23.		
Mensagens do chat do Item 23		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	05/09/2025 às 08:30:02	O item 23 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/09/2025 às 08:40:03	O item 23 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	05/09/2025 às 09:03:55	O item 23 está encerrado.
Sistema para o participante 23.976.706/0001-99	08/09/2025 às 16:59:56	Sr. Fornecedor UPA FARMA DROGARIA LTDA, CNPJ 23.976.706/0001-99, você foi convocado para enviar anexos para o item 23. Prazo para encerrar o envio: 19:00:00 do dia 08/09/2025. Justificativa: Anexar a proposta com o item vencido..
Sistema para o participante 23.976.706/0001-99	08/09/2025 às 19:00:00	O item 23 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 19:00:00 de 08/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor UPA FARMA DROGARIA LTDA, CNPJ 23.976.706/0001-99.
Pelo participante 23.976.706/0001-99	08/09/2025 às 19:15:09	Olá, poderia reabrir para anexar?

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema para o participante 23.976.706/0001-99	09/09/2025 às 11:04:23	Sr. Fornecedor UPA FARMA DROGARIA LTDA, CNPJ 23.976.706/0001-99, você foi convocado para enviar anexos para o item 23. Prazo para encerrar o envio: 13:05:00 do dia 09/09/2025. Justificativa: Prazo complementar para anexar a proposta com o item vencido.. .
Sistema para o participante 23.976.706/0001-99	09/09/2025 às 13:05:00	O item 23 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:05:00 de 09/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor UPA FARMA DROGARIA LTDA, CNPJ 23.976.706/0001-99.
Sistema para o participante 20.657.155/0001-02	09/09/2025 às 13:35:33	Sr. Fornecedor ILG COMERCIAL LTDA, CNPJ 20.657.155/0001-02, você foi convocado para enviar anexos para o item 23. Prazo para encerrar o envio: 15:36:00 do dia 09/09/2025. Justificativa: Anexar a proposta com o item vencido..
Sistema para o participante 20.657.155/0001-02	09/09/2025 às 13:36:23	Sr. Fornecedor ILG COMERCIAL LTDA, CNPJ 20.657.155/0001-02, você foi convocado para negociação de valor do item 23. Justificativa: Negociação..
Pelo participante 20.657.155/0001-02	09/09/2025 às 13:59:06	O item 23 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ILG COMERCIAL LTDA, CNPJ 20.657.155/0001-02. A negociação do item 23 foi recusada pelo fornecedor ILG COMERCIAL LTDA, CNPJ 20.657.155/0001-02, mantendo R$ 40,8599.
Pelo participante 20.657.155/0001-02	09/09/2025 às 14:45:34	O item 23 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:45:34 de 09/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ILG COMERCIAL LTDA, CNPJ 20.657.155/0001-02.
Sistema	09/09/2025 às 16:11:17	O item 23 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/09/2025 16:21:17.

Sistema	10/09/2025 às 13:44:41	O item 23 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/09/2025 13:54:41.

Eventos do Item 23	
Data/Hora	**Descrição**
08/09/2025 às 16:59:56	Fornecedor UPA FARMA DROGARIA LTDA, CNPJ 23.976.706/0001-99 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 19:00:00 do dia 08/09/2025. Justificativa: Anexar a proposta com o item vencido..
09/09/2025 às 11:04:23	Fornecedor UPA FARMA DROGARIA LTDA, CNPJ 23.976.706/0001-99 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:05:00 do dia 09/09/2025. Justificativa: Prazo complementar para anexar a proposta com o item vencido.. .
09/09/2025 às 13:35:33	Fornecedor ILG COMERCIAL LTDA, CNPJ 20.657.155/0001-02 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:36:00 do dia 09/09/2025. Justificativa: Anexar a proposta com o item vencido..
09/09/2025 às 14:45:34	Fornecedor ILG COMERCIAL LTDA, CNPJ 20.657.155/0001-02 finalizou o envio de anexo.
16/09/2025 às 14:09:34	Fornecedor ILG COMERCIAL LTDA, CNPJ 20.657.155/0001-02 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 40,8599.
16/09/2025 às 14:09:35	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	09/09/2025 16:21:17
Intenção de recurso na habilitação:	10/09/2025 13:54:41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90085/2025	
Às 14:09 horas do dia 16 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente,	
EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.205/2025, Pregão nº 90085/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município.	
Entrega de propostas: De 25/08/2025 às 08:00 até 05/09/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 05/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	05/09/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/09/2025 às 09:13:12	Prezados, após a finalização da fase de lances, o certame será suspenso com retorno às 10:30h. deste dia.
Sistema	05/09/2025 às 10:38:50	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	05/09/2025 às 10:39:38	Prezados, retornamos com o presente julgamento hoje às 14:30h.
Sistema	05/09/2025 às 14:42:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/09/2025 às 14:43:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/09/2025 às 14:47:34	Neste momento solicitarei negociação dos itens que estão com valores acima do valor estimado de contratação.
Sistema	05/09/2025 às 15:04:30	Os itens que permanecerem acima do valor estimado, serão na sequência desclassificados.
Sistema	05/09/2025 às 16:46:16	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame na segunda-feira (08/09) às 13:30h.
Sistema	08/09/2025 às 13:47:00	Prezados, boa tarde. Matenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/09/2025 às 17:08:17	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (09/09) às 09:30h. (horário de Brasília)
Sistema	09/09/2025 às 09:33:34	Prezados. bom dia.
Sistema	09/09/2025 às 09:33:58	Mantenham-se conctados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/09/2025 às 12:01:09	Prezados, retornamos com o julgamento deste certame às 13:30h.
Sistema	09/09/2025 às 13:30:08	Prezados, boa tarde.

Sistema	09/09/2025 às 13:30:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/09/2025 às 17:13:33	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (10/09) às 08:30h.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	10/09/2025 às 08:31:55	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/09/2025 às 11:46:49	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	10/09/2025 às 13:29:07	Prezados, boa tarde!
Sistema	10/09/2025 às 13:29:28	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/09/2025 às 13:36:04	ATENÇÃO! Em relação ao item 16 (colírio), esclareço que somente o produto FRESH TEARS LIQUIGEL da fabricante ALLERGAN, atende a demanda do paciente que necessita de tal medicamento. Ademais, essa informação faz parte da descrição do produto pelo Termo de Referência do Edital "(Fresh Tear Liquigel, Obrigatoria)", sendo medicamento de uso contínuo, indicado por profissional médico que acompanha o caso e também por orientação Judicial.
Sistema	10/09/2025 às 16:11:58	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (11/09) às 08:30h.
Sistema	11/09/2025 às 08:30:22	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
05/09/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
05/09/2025 às 10:38:50	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 24 - Prednisolona	
Prednisolona Composição: Acetato, Associado Ao Gatifloxacino Sesquiidratado, Concentração: 10 Mg/Ml + 3MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução Oftálmica	
Quantidade: 18	Valor estimado: R$ 72,1400 (unitário)
Unidade de fornecimento: Frasco 6,00 ML	R$ 1.298,5200 (total)
Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para ILG COMERCIAL LTDA, CNPJ 20.657.155/0001-02, melhor lance: R$ 70,7858 (unitário) / R$ 1.274,1444 (total)	

Propostas do Item 24		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
23.228.076/0001-74 - CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 70,7929 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.274,2722 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ABBVIE		
Modelo/versão: ABBVIE		
Valor proposta: R$ 1.415,6500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 18
R$ 25.481,7000 (total)		
20.657.155/0001-02 - ILG COMERCIAL LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Não	R$ 70,7858 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.274,1444 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ALLERGAN		
Modelo/versão: ZYPRED REG: 1014701750028		
Valor proposta: R$ 70,8000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 18
R$ 1.274,4000 (total)		
57.161.373/0001-61 - MTK HOSPITALAR LTDA		-

Benefício Me/Epp: Sim	R$ 79,1700 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.425,0600 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ALLERGAN		
Modelo/versão: ZYPRED		
Valor proposta: R$ 121,8000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 18
R$ 2.192,4000 (total)		

Lances do Item 24

Data/hora	Participante	Lance
05/09/2025 às 08:43:01	57.161.373/0001-61	R$ 79,1700
05/09/2025 às 08:48:22	23.228.076/0001-74	R$ 70,7929

Data/hora	Participante	Lance
05/09/2025 às 08:48:24	20.657.155/0001-02	R$ 70,7858

Mensagens do chat do Item 24

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/09/2025 às 08:40:02	O item 24 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/09/2025 às 08:50:25	O item 24 está encerrado.
Sistema	09/09/2025 às 16:12:59	O item 24 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/09/2025 16:22:59.
Sistema	10/09/2025 às 13:44:54	O item 24 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/09/2025 13:54:54.

Eventos do Item 24

Data/Hora	Descrição
16/09/2025 às 14:09:34	Fornecedor ILG COMERCIAL LTDA, CNPJ 20.657.155/0001-02 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 70,7858.
16/09/2025 às 14:09:36	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	09/09/2025 16:22:59
Intenção de recurso na habilitação:	10/09/2025 13:54:54

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90085/2025

Às 08:30 horas do dia 05 de setembro do ano de 2025, considerando que a contratação do item restou deserta/fracassada, HOMOLOGA-SE automaticamente o Processo nº 3.205/2025, Pregão nº 90085/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município.	
Entrega de propostas: De 25/08/2025 às 08:00 até 05/09/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 05/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/09/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
05/09/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública

Item 25 - Proximetacaína cloridrato	
Proximetacaína Cloridrato Dosagem: 0,5%, Indicação: Colírio	
Quantidade: 500	Valor estimado: R$ 12,2000 (unitário)
Unidade de fornecimento: Frasco 5,00 ML	R$ 6.100,0000 (total)
Situação: Deserto e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço	

Eventos do Item 25

Data/Hora	Descrição
05/09/2025 às 08:30:00	Item deserto.
05/09/2025 às 08:30:00	Item homologado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90085/2025	
Às 08:30 horas do dia 05 de setembro do ano de 2025, considerando que a contratação do item restou deserta/fracassada, HOMOLOGA-SE automaticamente o Processo nº 3.205/2025, Pregão nº 90085/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município.	
Entrega de propostas: De 25/08/2025 às 08:00 até 05/09/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 05/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/09/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
05/09/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública

Item 26 - Tetracaína Cloridrato	
Tetracaína Cloridrato Composição: Associada À Fenilefrina, Concentração: 1% + 0,1%, Forma Farmaceutica: Solução Oftálmica	
Quantidade: 100	Valor estimado: R$ 17,0100 (unitário)
Unidade de fornecimento: Frasco 10,00 ML	R$ 1.701,0000 (total)
Situação: Deserto e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço	

Eventos do Item 26	
Data/Hora	**Descrição**
05/09/2025 às 08:30:00	Item deserto.
05/09/2025 às 08:30:01	Item homologado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90085/2025	
Às 14:09 horas do dia 16 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.205/2025, Pregão nº 90085/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município.	
Entrega de propostas: De 25/08/2025 às 08:00 até 05/09/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 05/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	05/09/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/09/2025 às 09:13:12	Prezados, após a finalização da fase de lances, o certame será suspenso com retorno às 10:30h. deste dia.
Sistema	05/09/2025 às 10:38:50	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	05/09/2025 às 10:39:38	Prezados, retornamos com o presente julgamento hoje às 14:30h.
Sistema	05/09/2025 às 14:42:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/09/2025 às 14:43:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/09/2025 às 14:47:34	Neste momento solicitarei negociação dos itens que estão com valores acima do valor estimado de contratação.
Sistema	05/09/2025 às 15:04:30	Os itens que permanecerem acima do valor estimado, serão na sequência desclassificados.
Sistema	05/09/2025 às 16:46:16	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame na segunda-feira (08/09) às 13:30h.
Sistema	08/09/2025 às 13:47:00	Prezados, boa tarde. Matenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/09/2025 às 17:08:17	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (09/09) às 09:30h. (horário de Brasília)

Sistema	09/09/2025 às 09:33:34	Prezados. bom dia.
Sistema	09/09/2025 às 09:33:58	Mantenham-se conctados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/09/2025 às 12:01:09	Prezados, retornamos com o julgamento deste certame às 13:30h.
Sistema	09/09/2025 às 13:30:08	Prezados, boa tarde.
Sistema	09/09/2025 às 13:30:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/09/2025 às 17:13:33	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (10/09) às 08:30h.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/09/2025 às 08:31:55	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/09/2025 às 11:46:49	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	10/09/2025 às 13:29:07	Prezados, boa tarde!
Sistema	10/09/2025 às 13:29:28	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/09/2025 às 13:36:04	ATENÇÃO! Em relação ao item 16 (colírio), esclareço que somente o produto FRESH TEARS LIQUIGEL da fabricante ALLERGAN, atende a demanda do paciente que necessita de tal medicamento. Ademais, essa informação faz parte da descrição do produto pelo Termo de Referência do Edital "(Fresh Tear Liquigel, Obrigatoria)", sendo medicamento de uso contínuo, indicado por profissional médico que acompanha o caso e também por orientação Judicial.
Sistema	10/09/2025 às 16:11:58	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (11/09) às 08:30h.
Sistema	11/09/2025 às 08:30:22	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
05/09/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
05/09/2025 às 10:38:50	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 27 - Valproato de sódio	
Valproato De Sódio Composição: Associado Ao Ácido Valpróico, Concentração: 199,8 Mg + 87MG	
Quantidade: 10000	Valor estimado: R$ 1,3400 (unitário)
Unidade de fornecimento: Cápsula	R$ 13.400,0000 (total)
Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 00.802.002/0001-02, melhor lance: R$ 1,2298 (unitário) / R$ 12.298,0000 (total)	

Propostas do Item 27

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.590.555/0001-48 - AGIL MEDICAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 1,7000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 17.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TORRENT		
Modelo/versão: REF. TORVAL CR		
Valor proposta: R$ 1,7000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10000
R$ 17.000,0000 (total)		
00.802.002/0001-02 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		Proposta adjudicada

Benefício Me/Epp: Não	R$ 1,2298 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 12.298,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: TORRENT(F)		
Modelo/versão: TORVAL CR 300		
Valor proposta: R$ 1,3248 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10000
R$ 13.248,0000 (total)		
23.228.076/0001-74 - CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 1,3246 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 13.246,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TORRENT		
Modelo/versão: TORRENT		
Valor proposta: R$ 24,6800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10000
R$ 246.800,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
42.496.258/0001-70 - METTA FARMACEUTICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 1,2300 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 12.300,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TORRENT		
Modelo/versão: REFERENCIA		
Valor proposta: R$ 1,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10000
R$ 15.000,0000 (total)		

Lances do Item 27		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
05/09/2025 às 08:48:22	23.228.076/0001-74	R$ 1,3246
05/09/2025 às 08:48:25	00.802.002/0001-02	R$ 1,2487
05/09/2025 às 08:48:38	42.496.258/0001-70	R$ 1,2400
05/09/2025 às 08:48:43	00.802.002/0001-02	R$ 1,2398
05/09/2025 às 08:48:55	42.496.258/0001-70	R$ 1,2300
05/09/2025 às 08:49:01	00.802.002/0001-02	R$ 1,2298

Mensagens do chat do Item 27		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	05/09/2025 às 08:40:02	O item 27 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/09/2025 às 08:51:02	O item 27 está encerrado.
Sistema	10/09/2025 às 11:05:02	O item 27 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/09/2025 11:15:02.
Sistema	10/09/2025 às 15:07:19	O item 27 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/09/2025 15:17:19.

Eventos do Item 27	
Data/Hora	**Descrição**
16/09/2025 às 14:09:34	Fornecedor ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 00.802.002/0001-02 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1,2298.
16/09/2025 às 14:09:36	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	10/09/2025 11:15:02
Intenção de recurso na habilitação:	10/09/2025 15:17:19

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:9906A141

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90079/2025		
Às 08:00 horas do dia 16 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.159/2025, Pregão nº 90079/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços de materiais gráficos.		
Entrega de propostas: De 24/07/2025 às 08:00 até 06/08/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública: Dia 06/08/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 09:00:11	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/08/2025 às 10:27:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/08/2025 às 10:28:16	Prezados, peço que todos mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 10:29:36	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	06/08/2025 às 10:33:59	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	06/08/2025 às 10:34:12	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	06/08/2025 às 10:52:35	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	06/08/2025 às 11:24:47	Prezados, a partir das 14:00h. deste dia, será solicitada a proposta e demais documentos de habilitação exigidos em edital.
Sistema	06/08/2025 às 11:34:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 14:02:00	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/08/2025 às 14:02:06	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 14:02:51	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	06/08/2025 às 16:56:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:23:46	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:24:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:14:38	Prezados, na parte da tarde solicitarei a proposta atualizada dos licitantes que tiveram novos itens vencidos,.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:02	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 13:31:57	Prezados boa tarde

Sistema	07/08/2025 às 13:32:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:06:51	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h.
Sistema	08/08/2025 às 08:33:10	Prezados, bom dia.
Sistema	08/08/2025 às 08:33:28	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	08/08/2025 às 13:31:47	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:51:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:21:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 11:59:59	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 13:22:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 13:22:54	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:20:04	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:20:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
06/08/2025 às 09:00:11	Abertura da sessão pública

Data/Hora	Descrição
06/08/2025 às 10:27:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Impresso padronizado

Impresso Padronizado Material: Papel Offset, Tipo: Apostila, Gramatura: 75G/M2, Comprimento: 295MM, Largura: 21CM, Cor: 1/1, Quantidade Páginas: 470, Características Adicionais: Capa Em 4/0 Cores, Material Capa: Papel Supremo, Gramatura Capa: 250G/M2

Quantidade: 300	Valor estimado: R$ 12,8500 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 3.855,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado

Critério de julgamento: Menor Preço

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA, CNPJ 07.259.843/0001-56, melhor lance: R$ 4,9800 (unitário) / R$ 1.494,0000 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.735.752/0001-94 - 26.735.752 FELIPE HENRIQUE DE FREITAS MANCO	R$ 13,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 3.900,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: grafica freitas		
Modelo/versão: grafica freitas		
Valor proposta: R$ 13,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
R$ 3.900,0000 (total)		
35.374.725/0001-24 - 35.374.725 DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA		-
	R$ 12,8000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 3.840,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: DRS		
Modelo/versão: DRS		

Valor proposta: R$ 12,8000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
R$ 3.840,0000 (total)		
07.259.843/0001-56 - ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4,9800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.494,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 12,8500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
R$ 3.855,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
24.970.770/0001-25 - DOURAGRAFI GRAFICA E EDITORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 12,5000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.750,0000 (total)	
UF endereço: MS		
Marca/Fabricante: doura		
Modelo/versão: doura		
Valor proposta: R$ 12,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
R$ 3.750,0000 (total)		
05.191.550/0002-30 - FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 13,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.900,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: PROPRIO		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R$ 13,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
R$ 3.900,0000 (total)		
32.879.576/0001-67 - GRAFICA VEREDAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 12,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.600,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: CONFORME O EDITAL		
Valor proposta: R$ 12,8500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
R$ 3.855,0000 (total)		
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 10,3500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.105,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: tussi		
Modelo/versão: tussi		
Valor proposta: R$ 12,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
R$ 3.600,0000 (total)		
31.411.615/0001-34 - MAX CONSTRUCAO E VAREJO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 7,5000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.250,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PRÓPRIA		
Valor proposta: R$ 12,8500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
R$ 3.855,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**

34.382.012/0001-40 - MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.500,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA/PRÓPRIA		
Modelo/versão: 2025/2025		
Valor proposta: R$ 12,8500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
R$ 3.855,0000 (total)		

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
06/08/2025 às 09:01:19	31.411.615/0001-34	R$ 11,5000
06/08/2025 às 09:02:08	32.879.576/0001-67	R$ 12,0000
06/08/2025 às 09:06:54	24.377.532/0001-00	R$ 10,3500
06/08/2025 às 09:07:06	31.411.615/0001-34	R$ 10,2000
06/08/2025 às 09:07:58	34.382.012/0001-40	R$ 10,1000
06/08/2025 às 09:09:13	07.259.843/0001-56	R$ 10,0000
06/08/2025 às 09:09:43	34.382.012/0001-40	R$ 9,9000
06/08/2025 às 09:10:07	31.411.615/0001-34	R$ 9,8000
06/08/2025 às 09:10:12	34.382.012/0001-40	R$ 9,6000
06/08/2025 às 09:11:05	07.259.843/0001-56	R$ 9,5800
06/08/2025 às 09:11:31	34.382.012/0001-40	R$ 9,5600
06/08/2025 às 09:11:34	07.259.843/0001-56	R$ 9,5400
06/08/2025 às 09:12:26	34.382.012/0001-40	R$ 9,5000
06/08/2025 às 09:12:29	07.259.843/0001-56	R$ 9,4800
06/08/2025 às 09:13:02	34.382.012/0001-40	R$ 9,4500
06/08/2025 às 09:13:04	07.259.843/0001-56	R$ 9,4300
06/08/2025 às 09:13:22	31.411.615/0001-34	R$ 9,4000
06/08/2025 às 09:13:24	07.259.843/0001-56	R$ 9,3800
06/08/2025 às 09:13:47	34.382.012/0001-40	R$ 9,3600
06/08/2025 às 09:13:49	07.259.843/0001-56	R$ 9,3400
06/08/2025 às 09:14:14	34.382.012/0001-40	R$ 9,3000
06/08/2025 às 09:14:17	07.259.843/0001-56	R$ 9,2800
06/08/2025 às 09:14:33	34.382.012/0001-40	R$ 9,2500
06/08/2025 às 09:14:36	07.259.843/0001-56	R$ 9,2300
06/08/2025 às 09:14:57	34.382.012/0001-40	R$ 9,0000

Data/hora	Participante	Lance
06/08/2025 às 09:14:59	07.259.843/0001-56	R$ 8,9800
06/08/2025 às 09:15:07	34.382.012/0001-40	R$ 8,5000
06/08/2025 às 09:15:09	07.259.843/0001-56	R$ 8,4800
06/08/2025 às 09:15:22	34.382.012/0001-40	R$ 8,0000
06/08/2025 às 09:15:25	07.259.843/0001-56	R$ 7,9800
06/08/2025 às 09:15:30	34.382.012/0001-40	R$ 7,0000
06/08/2025 às 09:15:33	07.259.843/0001-56	R$ 6,9800
06/08/2025 às 09:15:43	34.382.012/0001-40	R$ 6,0000
06/08/2025 às 09:15:46	07.259.843/0001-56	R$ 5,9800
06/08/2025 às 09:15:52	31.411.615/0001-34	R$ 7,5000
06/08/2025 às 09:15:59	34.382.012/0001-40	R$ 5,0000
06/08/2025 às 09:16:02	07.259.843/0001-56	R$ 4,9800

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2025 às 09:00:12	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/08/2025 às 09:18:03	O item 1 está encerrado.

Sistema para o participante 07.259.843/0001-56	06/08/2025 às 14:12:39	Sr. Fornecedor ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA, CNPJ 07.259.843/0001-56, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:13:00 do dia 06/08/2025. Justificativa: Anexar a proposta readequada com todos os itens vencidos. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)..
Pelo participante 07.259.843/0001-56	06/08/2025 às 16:04:40	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:04:40 de 06/08/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA, CNPJ 07.259.843/0001- 56.
Sistema para o participante 07.259.843/0001-56	06/08/2025 às 16:15:50	Prezado, favor retificar a proposta, os itens vencidos e os valor não correspondem ao sistema.
Sistema para o participante 07.259.843/0001-56	06/08/2025 às 16:17:01	Itens vencidos 01, 07, 17, 19, 20, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 48, 49, 51, 52, 56, 57, 58, 59, 60, 62 e 66.
Sistema para o participante 07.259.843/0001-56	06/08/2025 às 16:17:36	Sr. Fornecedor ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA, CNPJ 07.259.843/0001-56, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:18:00 do dia 06/08/2025. Justificativa: Anaxer a proposta corrigida conforme itens e valores vencidos..
Pelo participante 07.259.843/0001-56	06/08/2025 às 16:55:34	Boa tarde, poderia conceder, por gentileza, a prorrogação do prazo para retificar a proposta conforme os itens vencidos. Obrigado
Sistema para o participante 07.259.843/0001-56	06/08/2025 às 18:18:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:18:00 de 06/08/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA, CNPJ 07.259.843/0001-56.
Sistema para o participante 07.259.843/0001-56	07/08/2025 às 08:34:08	Sr. Fornecedor ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA, CNPJ 07.259.843/0001-56, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:35:00 do dia 07/08/2025. Justificativa: Anexar a proposta readequada com todos os itens vencidos. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital) .
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Pelo participante 07.259.843/0001-56	07/08/2025 às 08:35:19	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:35:19 de 07/08/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA, CNPJ 07.259.843/0001-56.
Sistema	07/08/2025 às 10:45:14	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/08/2025 10:55:14.
Sistema para o participante 07.259.843/0001-56	07/08/2025 às 14:14:12	Sr. Fornecedor ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA, CNPJ 07.259.843/0001-56, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:15:00 do dia 07/08/2025. Justificativa: Anexar a proposta atualizada com os novos itens vencidos..
Sistema para o participante 07.259.843/0001-56	07/08/2025 às 16:15:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:15:00 de 07/08/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA, CNPJ 07.259.843/0001-56.
Sistema para o participante 07.259.843/0001-56	08/08/2025 às 08:48:59	Sr. Fornecedor ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA, CNPJ 07.259.843/0001-56, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:49:00 do dia 08/08/2025. Justificativa: Anexar a proposta atualizada com os novos itens vencidos.
Sistema para o participante 07.259.843/0001-56	08/08/2025 às 10:49:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:49:00 de 08/08/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA, CNPJ 07.259.843/0001-56.
Sistema para o participante 07.259.843/0001-56	08/08/2025 às 14:16:52	Sr. Fornecedor ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA, CNPJ 07.259.843/0001-56, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:17:00 do dia 08/08/2025. Justificativa: Prazo complementar para anexo da proposta atualizada com os novos itens vencidos..
Pelo participante 07.259.843/0001-56	08/08/2025 às 16:15:27	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:15:27 de 08/08/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA, CNPJ 07.259.843/0001-56.
Sistema para o participante 07.259.843/0001-56	12/08/2025 às 08:48:39	Prezado, a última proposta anexada não está abrindo, parece estar corrompido o arquivo.
Sistema para o participante 07.259.843/0001-56	12/08/2025 às 08:48:54	favor verificar e anexar novamente.
Sistema para o participante 07.259.843/0001-56	12/08/2025 às 08:49:21	Sr. Fornecedor ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA, CNPJ 07.259.843/0001-56, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:50:00 do dia 12/08/2025. Justificativa: Prazo complementar para anexo da proposta atualizada com os novos itens vencidos..
Pelo participante 07.259.843/0001-56	12/08/2025 às 10:27:41	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:27:41 de 12/08/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA, CNPJ 07.259.843/0001-56.
Sistema para o participante 07.259.843/0001-56	12/08/2025 às 16:19:26	Sr. Fornecedor ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA, CNPJ 07.259.843/0001-56, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:20:00 do dia 12/08/2025. Justificativa: Anexar as Demonstrações Contábeis do ano calendário de 2023..
Pelo participante 07.259.843/0001-56	12/08/2025 às 16:32:57	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:32:57 de 12/08/2025. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA, CNPJ 07.259.843/0001- 56.
Sistema	12/08/2025 às 16:49:58	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/08/2025 16:59:58.
Eventos do Item 1		
Data/Hora	**Descrição**	
06/08/2025 às 14:12:39	Fornecedor ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA, CNPJ 07.259.843/0001-56 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:13:00 do dia 06/08/2025. Justificativa: Anexar a proposta readequada com todos os itens vencidos. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)..	
06/08/2025 às 16:04:40	Fornecedor ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA, CNPJ 07.259.843/0001-56 finalizou o envio de anexo.	
Data/Hora	**Descrição**	
06/08/2025 às 16:17:36	Fornecedor ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA, CNPJ 07.259.843/0001-56 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:18:00 do dia 06/08/2025. Justificativa: Anaxer a proposta corrigida conforme itens e valores vencidos..	
07/08/2025 às 08:34:08	Fornecedor ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA, CNPJ 07.259.843/0001-56 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:35:00 do dia 07/08/2025. Justificativa: Anexar a proposta readequada com todos os itens vencidos. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital) .	
07/08/2025 às 08:35:19	Fornecedor ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA, CNPJ 07.259.843/0001-56 finalizou o envio de anexo.	
07/08/2025 às 14:14:12	Fornecedor ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA, CNPJ 07.259.843/0001-56 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:15:00 do dia 07/08/2025. Justificativa: Anexar a proposta atualizada com os novos itens vencidos..	
08/08/2025 às 08:48:59	Fornecedor ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA, CNPJ 07.259.843/0001-56 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:49:00 do dia 08/08/2025. Justificativa: Anexar a proposta atualizada com os novos itens vencidos.	
08/08/2025 às 14:16:52	Fornecedor ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA, CNPJ 07.259.843/0001-56 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:17:00 do dia 08/08/2025. Justificativa: Prazo complementar para anexo da proposta atualizada com os novos itens vencidos..	
08/08/2025 às 16:15:27	Fornecedor ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA, CNPJ 07.259.843/0001-56 finalizou o envio de anexo.	
12/08/2025 às 08:49:21	Fornecedor ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA, CNPJ 07.259.843/0001-56 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:50:00 do dia 12/08/2025. Justificativa: Prazo complementar para anexo da proposta atualizada com os novos itens vencidos..	
12/08/2025 às 10:27:41	Fornecedor ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA, CNPJ 07.259.843/0001-56 finalizou o envio de anexo.	
12/08/2025 às 16:19:26	Fornecedor ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA, CNPJ 07.259.843/0001-56 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:20:00 do dia 12/08/2025. Justificativa: Anexar as Demonstrações Contábeis do ano calendário de 2023..	
12/08/2025 às 16:32:57	Fornecedor ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA, CNPJ 07.259.843/0001-56 finalizou o envio de anexo.	
16/09/2025 às 08:00:18	Fornecedor ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA, CNPJ 07.259.843/0001-56 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 4,9800.	
16/09/2025 às 08:00:20	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	07/08/2025 10:55:14	
Intenção de recurso na habilitação:	12/08/2025 16:59:58	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90079/2025	
Às 08:00 horas do dia 16 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.159/2025, Pregão nº 90079/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de materiais gráficos.	
Entrega de propostas: De 24/07/2025 às 08:00 até 06/08/2025 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 06/08/2025 às 09:00 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora		Mensagem
Sistema	06/08/2025 09:00:11	às	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/08/2025 10:27:37	às	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/08/2025 10:28:16	às	Prezados, peço que todos mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 10:29:36	às	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	06/08/2025 10:33:59	às	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	06/08/2025 10:34:12	às	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	06/08/2025 10:52:35	às	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	06/08/2025 11:24:47	às	Prezados, a partir das 14:00h. deste dia, será solicitada a proposta e demais documentos de habilitação exigidos em edital.
Sistema	06/08/2025 11:34:37	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Responsável	**Data/Hora**		**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 14:02:00	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/08/2025 14:02:06	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 14:02:51	às	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	06/08/2025 16:56:48	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 08:23:46	às	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 08:24:13	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 11:14:38	às	Prezados, na parte da tarde solicitarei a proposta atualizada dos licitantes que tiveram novos itens vencidos,.
Sistema	07/08/2025 11:39:02	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 13:31:57	às	Prezados boa tarde
Sistema	07/08/2025 13:32:27	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 17:06:51	às	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h.
Sistema	08/08/2025 08:33:10	às	Prezados, bom dia.
Sistema	08/08/2025 08:33:28	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

	11:58:37	
Sistema	08/08/2025 às 13:31:47	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:51:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:21:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 11:59:59	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 13:22:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 13:22:54	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:20:04	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:20:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
06/08/2025 às 09:00:11	Abertura da sessão pública

Data/Hora	Descrição
06/08/2025 às 10:27:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Impresso Padronizado

Impresso Padronizado Material: Papel Ofsete, Tipo: Bloco, Gramatura: 75G/M2, Comprimento: 210MM, Largura: 150MM, Cor: 1/0, Aplicação: Atestado Médico, Quantidade Páginas: 50, Características Adicionais: Colagem No Topo, Conforme Modelo

Quantidade: 500	Valor estimado: R$ 4,5100 (unitário)
Unidade de fornecimento: Bloco 50,00 FL	R$ 2.255,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado

Critério de julgamento: Menor Preço

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA, CNPJ 18.486.182/0001-18, melhor lance: R$ 1,7000 (unitário) / R$ 850,0000 (total)

Propostas do Item 2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.735.752/0001-94 - 26.735.752 FELIPE HENRIQUE DE FREITAS MANCO		-
	R$ 2,6600 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 1.330,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: grafica freitas		
Modelo/versão: grafica freitas		
Valor proposta: R$ 5,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 500
R$ 2.500,0000 (total)		
35.374.725/0001-24 - 35.374.725 DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA	R$ 4,5000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 2.250,0000 (total)	

Programa de integridade: Sim		
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: DRS		
Modelo/versão: DRS		
Valor proposta: R$ 4,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 500
R$ 2.250,0000 (total)		
60.424.398/0001-15 - 60.424.398 ROBERTSON DANIEL RAUTER		-
DA SILVA FILHO		
	R$ 3,7200 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 1.860,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: suzano		
Modelo/versão: offset		
Valor proposta: R$ 4,5100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 500
R$ 2.255,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
07.259.843/0001-56 - ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2,2000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.100,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 4,5100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 500
R$ 2.255,0000 (total)		
24.970.770/0001-25 - DOURAGRAFI GRAFICA E EDITORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4,5000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.250,0000 (total)	
UF endereço: MS		
Marca/Fabricante: doura		
Modelo/versão: doura		
Valor proposta: R$ 4,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 500
R$ 2.250,0000 (total)		
05.191.550/0002-30 - FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.500,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: PROPRIO		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R$ 5,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 500
R$ 2.500,0000 (total)		
13.919.051/0001-63 - GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2,2000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.100,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PRÓPRIA		
Valor proposta: R$ 4,5100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 500
R$ 2.255,0000 (total)		
32.879.576/0001-67 - GRAFICA VEREDAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.000,0000 (total)	

UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: CONFORME O EDITAL		
Valor proposta: R$ 4,5100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 500
R$ 2.255,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1,8000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 900,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: tussi		
Modelo/versão: tussi		
Valor proposta: R$ 4,5100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 500
R$ 2.255,0000 (total)		
31.411.615/0001-34 - MAX CONSTRUCAO E VAREJO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2,6000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.300,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: PROPRIA		
Valor proposta: R$ 4,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 500
R$ 2.250,0000 (total)		
34.382.012/0001-40 - MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3,7400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.870,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA/PRÓPRIA		
Modelo/versão: 2025/2025		
Valor proposta: R$ 4,5100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 500
R$ 2.255,0000 (total)		
18.486.182/0001-18 - NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1,7000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 850,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: impresso		
Valor proposta: R$ 4,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 500
R$ 2.250,0000 (total)		
34.498.900/0001-22 - PRINTER ART LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2,1000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.050,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: conforme solicitado		
Valor proposta: R$ 4,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 500
R$ 2.000,0000 (total)		

Lances do Item 2		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/08/2025 às 09:01:12	18.486.182/0001-18	R$ 3,9000
06/08/2025 às 09:01:27	31.411.615/0001-34	R$ 3,8000
06/08/2025 às 09:01:56	34.498.900/0001-22	R$ 3,0000

Data/hora	Participante	Lance
06/08/2025 às 09:02:23	32.879.576/0001-67	R$ 4,0000
06/08/2025 às 09:02:46	26.735.752/0001-94	R$ 2,9000
06/08/2025 às 09:03:08	18.486.182/0001-18	R$ 2,8000
06/08/2025 às 09:03:13	34.498.900/0001-22	R$ 2,7000
06/08/2025 às 09:05:55	13.919.051/0001-63	R$ 2,6800
06/08/2025 às 09:05:58	26.735.752/0001-94	R$ 2,6600
06/08/2025 às 09:06:11	18.486.182/0001-18	R$ 2,5000
06/08/2025 às 09:06:26	34.498.900/0001-22	R$ 2,1000
06/08/2025 às 09:06:52	13.919.051/0001-63	R$ 2,2000
06/08/2025 às 09:06:53	60.424.398/0001-15	R$ 3,7800
06/08/2025 às 09:07:00	18.486.182/0001-18	R$ 2,0000
06/08/2025 às 09:07:14	31.411.615/0001-34	R$ 2,6000
06/08/2025 às 09:07:29	24.377.532/0001-00	R$ 1,8000
06/08/2025 às 09:08:04	18.486.182/0001-18	R$ 1,7000
06/08/2025 às 09:08:14	34.382.012/0001-40	R$ 3,7400
06/08/2025 às 09:08:18	60.424.398/0001-15	R$ 3,7200
06/08/2025 às 09:09:36	07.259.843/0001-56	R$ 2,2000

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2025 às 09:00:12	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/08/2025 às 09:11:37	O item 2 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	06/08/2025 às 09:40:23	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 18.486.182/0001-18	06/08/2025 às 14:19:35	Sr. Fornecedor NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA, CNPJ 18.486.182/0001-18, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:20:00 do dia 06/08/2025. Justificativa: Anexar a proposta readequada com todos os itens vencidos. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
Sistema para o participante 18.486.182/0001-18	06/08/2025 às 16:20:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:20:00 de 06/08/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA, CNPJ 18.486.182/0001- 18.
Sistema	07/08/2025 às 14:16:06	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/08/2025 14:26:06.
Sistema	12/08/2025 às 16:45:57	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/08/2025 16:55:57.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
06/08/2025 às 14:19:35	Fornecedor NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA, CNPJ 18.486.182/0001-18 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:20:00 do dia 06/08/2025. Justificativa: Anexar a proposta readequada com todos os itens vencidos. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
16/09/2025 às 08:00:18	Fornecedor NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA, CNPJ 18.486.182/0001-18 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1,7000.
16/09/2025 às 08:00:20	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	07/08/2025 14:26:06
Intenção de recurso na habilitação:	12/08/2025 16:55:57

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90079/2025

Às 08:00 horas do dia 16 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.159/2025, Pregão nº 90079/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de materiais gráficos.	
Entrega de propostas: De 24/07/2025 às 08:00 até 06/08/2025 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 06/08/2025 às 09:00 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2025 às 09:00:11	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/08/2025 às 10:27:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/08/2025 às 10:28:16	Prezados, peço que todos mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 10:29:36	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	06/08/2025 às 10:33:59	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	06/08/2025 às 10:34:12	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	06/08/2025 às 10:52:35	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	06/08/2025 às 11:24:47	Prezados, a partir das 14:00h. deste dia, será solicitada a proposta e demais documentos de habilitação exigidos em edital.
Sistema	06/08/2025 às 11:34:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 14:02:00	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/08/2025 às 14:02:06	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 14:02:51	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	06/08/2025 às 16:56:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:23:46	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:24:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:14:38	Prezados, na parte da tarde solicitarei a proposta atualizada dos licitantes que tiveram novos itens vencidos,.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:02	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 13:31:57	Prezados boa tarde
Sistema	07/08/2025 às 13:32:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:06:51	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h.
Sistema	08/08/2025 às 08:33:10	Prezados, bom dia.
Sistema	08/08/2025 às 08:33:28	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	08/08/2025 às 13:31:47	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:51:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:21:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 11:59:59	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 13:22:32	Prezados, boa tarde.

Sistema	12/08/2025 13:22:54	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 17:05:06	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 08:20:04	às	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 08:20:31	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora		**Descrição**
06/08/2025 09:00:11	às	Abertura da sessão pública

Data/Hora		**Descrição**
06/08/2025 10:27:37	às	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 3 - Impresso padronizado

Impresso Padronizado Material: Papel Sulfite, Tipo: Bloco, Gramatura: 90G/M2, Comprimento: 297MM, Largura: 210MM, Cor: 4/0, Aplicação 1: Alvará De Levantamento De Valores, Quantidade Páginas: 500, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão

Quantidade: 100	Valor estimado: R$ 12,6000 (unitário)
Unidade de fornecimento: Bloco 50,00 FL	R$ 1.260,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado

Critério de julgamento: Menor Preço

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 24.377.532/0001-00, melhor lance: R$ 9,9000 (unitário) / R$ 990,0000 (total)

Propostas do Item 3

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
26.735.752/0001-94 - 26.735.752 FELIPE HENRIQUE DE FREITAS MANCO		-
	R$ 11,4000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 1.140,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: grafica freitas		
Modelo/versão: grafica freitas		
Valor proposta: R$ 13,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 1.300,0000 (total)		
35.374.725/0001-24 - 35.374.725 DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA		-
	R$ 12,5800 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 1.258,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: DRS		
Modelo/versão: DRS		
Valor proposta: R$ 12,5800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 1.258,0000 (total)		
24.970.770/0001-25 - DOURAGRAFI GRAFICA E EDITORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 12,6000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.260,0000 (total)	
UF endereço: MS		
Marca/Fabricante: doura		
Modelo/versão: doura		

Valor proposta: R$ 12,6000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 1.260,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
05.191.550/0002-30 - FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 13,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.300,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: PROPRIO		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R$ 13,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 1.300,0000 (total)		
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 9,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 990,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: tussi		
Modelo/versão: tussi		
Valor proposta: R$ 12,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 1.200,0000 (total)		
31.411.615/0001-34 - MAX CONSTRUCAO E VAREJO LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 9,8000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 980,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PRÓPRIA		
Valor proposta: R$ 12,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 1.200,0000 (total)		
34.382.012/0001-40 - MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 11,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.190,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA/PRÓPRIA		
Modelo/versão: 2025/2025		
Valor proposta: R$ 12,6000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 1.260,0000 (total)		
18.486.182/0001-18 - NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 11,3000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.130,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: impresso		
Valor proposta: R$ 12,6000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 1.260,0000 (total)		

Lances do Item 3

Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/08/2025 às 09:01:30	18.486.182/0001-18	R$ 11,9000
06/08/2025 às 09:01:35	31.411.615/0001-34	R$ 11,5000
06/08/2025 às 09:02:54	26.735.752/0001-94	R$ 11,4000

Data/hora	**Participante**	**Lance**

06/08/2025 às 09:03:25	18.486.182/0001-18	R$ 11,3000
06/08/2025 às 09:07:21	31.411.615/0001-34	R$ 11,0000
06/08/2025 às 09:07:50	24.377.532/0001-00	R$ 9,9000
06/08/2025 às 09:08:25	34.382.012/0001-40	R$ 11,9000
06/08/2025 às 09:10:19	31.411.615/0001-34	R$ 9,8000
Mensagens do chat do Item 3		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 09:00:12	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/08/2025 às 09:00:12	Algumas propostas do item 3 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/08/2025 às 09:12:20	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 31.411.615/0001-34	06/08/2025 às 14:14:21	Sr. Fornecedor MAX CONSTRUCAO E VAREJO LTDA, CNPJ 31.411.615/0001-34, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 16:15:00 do dia 06/08/2025. Justificativa: Anexar a proposta readequada com todos os itens vencidos. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)..
Pelo participante 31.411.615/0001-34	06/08/2025 às 15:01:39	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:01:39 de 06/08/2025. 24 anexos foram enviados pelo fornecedor MAX CONSTRUCAO E VAREJO LTDA, CNPJ 31.411.615/0001- 34.
Sistema para o participante 31.411.615/0001-34	06/08/2025 às 15:24:53	Prezado, tem ciência da vedação à sucontratação dos serviços?
Sistema para o participante 31.411.615/0001-34	06/08/2025 às 15:25:39	Nos termos do Item 4.8 do Termo de Referência do Edital "É expressamente vedado a subcontratação total ou parcial do objeto, sob pena de cancelamento do registro de preços, rescisão do contrato e aplicação das penalidades cabíveis."
Sistema para o participante 31.411.615/0001-34	07/08/2025 às 08:57:33	Prezado, estou no aguardo da sua resposta para poder dar continuidade ao certame.
Pelo participante 31.411.615/0001-34	07/08/2025 às 08:58:42	Bom dia tudo bem?
Pelo participante 31.411.615/0001-34	07/08/2025 às 08:58:54	Vamos terceirizar o serviço
Sistema para o participante 31.411.615/0001-34	07/08/2025 às 09:58:29	Será desclassificado em todos os itens vencidos, considerando a vedação explícita no edital em relação a sobcontratação dos serviços.
Sistema para o participante 31.411.615/0001-34	07/08/2025 às 09:58:40	Nos termos do Item 4.8 do Termo de Referência do Edital "É expressamente vedado a subcontratação total ou parcial do objeto, sob pena de cancelamento do registro de preços, rescisão do contrato e aplicação das penalidades cabíveis."
Sistema para o participante 31.411.615/0001-34	07/08/2025 às 09:59:38	Fica ciente ainda, em relação às possíveis penalidades administrativas pela não observação do dispositivo legal constante do edital.
Sistema para o participante 24.377.532/0001-00	07/08/2025 às 14:14:30	Sr. Fornecedor M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 24.377.532/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 16:15:00 do dia 07/08/2025. Justificativa: Anexar a proposta atualizada com os novos itens vencidos..
Pelo participante 24.377.532/0001-00	07/08/2025 às 14:47:39	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:47:39 de 07/08/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 24.377.532/0001-00.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	08/08/2025 às 08:37:51	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/08/2025 08:47:51.
Sistema para o participante 24.377.532/0001-00	08/08/2025 às 08:46:11	Prezado, favor corrigir sua proposta.;
Sistema para o participante 24.377.532/0001-00	08/08/2025 às 08:46:49	Inserir o item 24
Sistema para o participante 24.377.532/0001-00	08/08/2025 às 08:47:17	Corrigir os valores do Item 35 (quantidade)
Sistema para o participante 24.377.532/0001-00	08/08/2025 às 08:47:43	Corrigir os itens 69 e 70 (quantidade x unitário)
Sistema para o participante 24.377.532/0001-00	08/08/2025 às 08:48:29	Sr. Fornecedor M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 24.377.532/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 10:49:00 do dia 08/08/2025. Justificativa: Corrigir a proposta conforme informações do chat do presente item..
Pelo participante 24.377.532/0001-00	08/08/2025 às 09:23:38	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:23:38 de 08/08/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 24.377.532/0001-00.
Sistema	12/08/2025 às 14:47:06	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/08/2025 14:57:06.
Eventos do Item 3		
Data/Hora	**Descrição**	
06/08/2025 às 14:14:21	Fornecedor MAX CONSTRUCAO E VAREJO LTDA, CNPJ 31.411.615/0001-34 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:15:00 do dia 06/08/2025. Justificativa: Anexar a proposta readequada com todos os itens vencidos. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)..	
06/08/2025 às 15:01:39	Fornecedor MAX CONSTRUCAO E VAREJO LTDA, CNPJ 31.411.615/0001-34 finalizou o envio de anexo.	
07/08/2025 às 14:14:30	Fornecedor M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 24.377.532/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:15:00 do dia 07/08/2025. Justificativa: Anexar a proposta atualizada com os novos itens vencidos..	
07/08/2025 às 14:47:39	Fornecedor M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 24.377.532/0001-00 finalizou o envio de anexo.	
08/08/2025 às 08:48:29	Fornecedor M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 24.377.532/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:49:00 do dia 08/08/2025. Justificativa: Corrigir a proposta conforme informações do chat do presente item..	
08/08/2025 às 09:23:38	Fornecedor M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 24.377.532/0001-00 finalizou o envio de anexo.	
16/09/2025 às 08:00:18	Fornecedor M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 24.377.532/0001-00 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 9,9000.	
16/09/2025 às 08:00:20	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	08/08/2025 08:47:51
Intenção de recurso na habilitação:	12/08/2025 14:57:06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90079/2025	
Às 08:00 horas do dia 16 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.159/2025, Pregão nº 90079/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de materiais gráficos.	
Entrega de propostas: De 24/07/2025 às 08:00 até 06/08/2025 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 06/08/2025 às 09:00 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2025 às 09:00:11	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/08/2025 às 10:27:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/08/2025 às 10:28:16	Prezados, peço que todos mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 10:29:36	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	06/08/2025 às 10:33:59	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	06/08/2025 às 10:34:12	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	06/08/2025 às 10:52:35	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	06/08/2025 às 11:24:47	Prezados, a partir das 14:00h. deste dia, será solicitada a proposta e demais documentos de habilitação exigidos em edital.
Sistema	06/08/2025 às 11:34:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2025 às 14:02:00	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/08/2025 às 14:02:06	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 14:02:51	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	06/08/2025 às 16:56:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:23:46	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:24:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:14:38	Prezados, na parte da tarde solicitarei a proposta atualizada dos licitantes que tiveram novos itens vencidos,.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:02	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 13:31:57	Prezados boa tarde
Sistema	07/08/2025 às 13:32:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:06:51	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h.
Sistema	08/08/2025 às 08:33:10	Prezados, bom dia.
Sistema	08/08/2025 às 08:33:28	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	08/08/2025 às 11:58:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	08/08/2025 às 13:31:47	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:51:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:21:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 11:59:59	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 13:22:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 13:22:54	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:20:04	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:20:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
06/08/2025 às 09:00:11	Abertura da sessão pública

Data/Hora	**Descrição**
06/08/2025 às 10:27:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 4 - Impresso padronizado	
Impresso Padronizado Material: Papel Apergaminhado, Tipo: Cartilha Relatório Gestão, Gramatura: 75G/M2, Comprimento: 220MM, Largura: 160MM, Cor: 4/0, Características Adicionais: Acabamento Canoa, 2 Grampos E Miolo Preto E Branco	
Quantidade: 50	Valor estimado: R$ 9,9200 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 496,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 24.377.532/0001-00, melhor lance: R$ 7,1100 (unitário) / R$ 355,5000 (total)	

Propostas do Item 4

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
26.735.752/0001-94 - 26.735.752 FELIPE HENRIQUE DE FREITAS MANCO		-
	R$ 8,8000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 440,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: grafica freitas		
Modelo/versão: grafica freitas		
Valor proposta: R$ 10,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado:	Quantidade ofertada 50
R$ 500,0000 (total)		
35.374.725/0001-24 - 35.374.725 DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA		-
	R$ 9,9000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 495,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: DRS		
Modelo/versão: DRS		
Valor proposta: R$ 9,9000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:50
R$ 495,0000 (total)		
07.259.843/0001-56 - ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA		-

Benefício Me/Epp: Sim	R$ 9,5000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 475,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 9,9200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:50
R$ 496,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
24.970.770/0001-25 - DOURAGRAFI GRAFICA E EDITORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 9,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 495,0000 (total)	
UF endereço: MS		
Marca/Fabricante: doura		
Modelo/versão: doura		
Valor proposta: R$ 9,9000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 495,0000 (total)		
05.191.550/0002-30 - FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 10,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 500,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: PROPRIO		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R$ 10,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 500,0000 (total)		
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 7,1100 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 355,5000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: tussi		
Modelo/versão: tussi		
Valor proposta: R$ 9,9000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 495,0000 (total)		
31.411.615/0001-34 - MAX CONSTRUCAO E VAREJO LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 7,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 350,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PRÓPRIA		
Valor proposta: R$ 9,9000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 495,0000 (total)		
34.382.012/0001-40 - MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 9,9200 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 496,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA/PRÓPRIA		
Modelo/versão: 2025/2025		
Valor proposta: R$ 9,9200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 496,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
18.486.182/0001-18 - NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 8,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 400,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: impresso		
Valor proposta: R$ 9,9000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 495,0000 (total)		

Lances do Item 4		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/08/2025 às 09:01:42	18.486.182/0001-18	R$ 9,0000
06/08/2025 às 09:01:44	31.411.615/0001-34	R$ 9,8000
06/08/2025 às 09:01:49	31.411.615/0001-34	R$ 9,7000
06/08/2025 às 09:01:53	31.411.615/0001-34	R$ 8,9000
06/08/2025 às 09:02:57	26.735.752/0001-94	R$ 8,8000
06/08/2025 às 09:04:33	18.486.182/0001-18	R$ 8,0000
06/08/2025 às 09:07:29	31.411.615/0001-34	R$ 7,9000
06/08/2025 às 09:08:09	24.377.532/0001-00	R$ 7,1100
06/08/2025 às 09:09:43	07.259.843/0001-56	R$ 9,5000
06/08/2025 às 09:10:28	31.411.615/0001-34	R$ 7,0000
Mensagens do chat do Item 4		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 09:00:12	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/08/2025 às 09:00:12	Algumas propostas do item 4 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/08/2025 às 09:12:29	O item 4 está encerrado.
Sistema	08/08/2025 às 08:38:28	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/08/2025 08:48:28.
Sistema	12/08/2025 às 14:47:17	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/08/2025 14:57:17.
Eventos do Item 4		
Data/Hora	**Descrição**	
16/09/2025 às 08:00:18	Fornecedor M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 24.377.532/0001-00 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 7,1100.	
16/09/2025 às 08:00:20	Item homologado.	

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	08/08/2025 08:48:28
Intenção de recurso na habilitação:	12/08/2025 14:57:17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90079/2025	
Às 08:00 horas do dia 16 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.159/2025, Pregão nº 90079/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de materiais gráficos.	

Entrega de propostas: De 24/07/2025 às 08:00 até 06/08/2025 às 09:00
Abertura da sessão pública: Dia 06/08/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 09:00:11	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/08/2025 às 10:27:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/08/2025 às 10:28:16	Prezados, peço que todos mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 10:29:36	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	06/08/2025 às 10:33:59	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	06/08/2025 às 10:34:12	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	06/08/2025 às 10:52:35	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	06/08/2025 às 11:24:47	Prezados, a partir das 14:00h. deste dia, será solicitada a proposta e demais documentos de habilitação exigidos em edital.
Sistema	06/08/2025 às 11:34:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 14:02:00	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/08/2025 às 14:02:06	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 14:02:51	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	06/08/2025 às 16:56:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:23:46	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:24:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:14:38	Prezados, na parte da tarde solicitarei a proposta atualizada dos licitantes que tiveram novos itens vencidos,.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:02	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 13:31:57	Prezados boa tarde
Sistema	07/08/2025 às 13:32:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:06:51	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h.
Sistema	08/08/2025 às 08:33:10	Prezados, bom dia.
Sistema	08/08/2025 às 08:33:28	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	08/08/2025 às 13:31:47	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:51:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:21:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 11:59:59	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 13:22:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 13:22:54	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:20:04	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:20:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
06/08/2025 às 09:00:11	Abertura da sessão pública
Data/Hora	**Descrição**
06/08/2025 às 10:27:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 5 - Impresso padronizado	
Impresso Padronizado Material: Papel Autocopiativo, Tipo: Bloco, Gramatura: 75G/M2, Comprimento: 220MM, Largura: 150MM, Cor: 1ª Via Branca, 2ª Via Amarela E 3ª Via Verde, Características Adicionais: 50 Notas Numeradas	
Quantidade: 70	Valor estimado: R$ 9,4400 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 660,8000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 24.377.532/0001-00, melhor lance: R$ 7,2000 (unitário) / R$ 504,0000 (total)	

Propostas do Item 5		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
26.735.752/0001-94 - 26.735.752 FELIPE HENRIQUE DE FREITAS MANCO		-
	R$ 8,9000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 623,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: grafica freitas		
Modelo/versão: grafica freitas		
Valor proposta: R$ 10,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
R$ 700,0000 (total)		
35.374.725/0001-24 - 35.374.725 DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA		-
	R$ 9,4000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 658,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: DRS		
Modelo/versão: DRS		
Valor proposta: R$ 9,4000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
R$ 658,0000 (total)		
07.259.843/0001-56 - ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 8,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 623,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 9,4400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
R$ 660,8000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
24.970.770/0001-25 - DOURAGRAFI GRAFICA E EDITORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 9,4000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 658,0000 (total)	
UF endereço: MS		
Marca/Fabricante: doura		
Modelo/versão: doura		
Valor proposta: R$ 9,4000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
R$ 658,0000 (total)		
05.191.550/0002-30 - FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 10,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 700,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: PROPRIO		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R$ 10,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
R$ 700,0000 (total)		
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 7,2000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 504,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: tussi		
Modelo/versão: tussi		
Valor proposta: R$ 9,4000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70

R$ 658,0000 (total)		
34.382.012/0001-40 - MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 9,4400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 660,8000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA/PRÓPRIA		
Modelo/versão: 2025/2025		
Valor proposta: R$ 9,4400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
R$ 660,8000 (total)		
18.486.182/0001-18 - NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 8,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 560,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: impresso		
Valor proposta: R$ 9,4000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
R$ 658,0000 (total)		

Lances do Item 5		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/08/2025 às 09:01:48	18.486.182/0001-18	R$ 9,0000
06/08/2025 às 09:03:03	26.735.752/0001-94	R$ 8,9000
06/08/2025 às 09:04:39	18.486.182/0001-18	R$ 8,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/08/2025 às 09:08:22	24.377.532/0001-00	R$ 7,2000
06/08/2025 às 09:09:49	07.259.843/0001-56	R$ 8,9000
Mensagens do chat do Item 5		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 09:00:12	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/08/2025 às 09:00:12	Algumas propostas do item 5 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/08/2025 às 09:11:50	O item 5 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	06/08/2025 às 09:40:26	O item 5 está encerrado.
Sistema para o participante 24.377.532/0001-00	06/08/2025 às 14:17:44	Sr. Fornecedor M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 24.377.532/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 16:18:00 do dia 06/08/2025. Justificativa: Anexar a proposta readequada com todos os itens vencidos. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)..
Pelo participante 24.377.532/0001-00	06/08/2025 às 14:21:25	Boa tarde, Senhor pregoeiro, antes de mais nada para dar celeridade ao processo, gostaria de já registrar intenção de recurso sobre os itens vencidos pela empresa MAX CONSTRUCAO E VAREJO LTDA, CNPJ 31.411.615/0001-34.
Pelo participante 24.377.532/0001-00	06/08/2025 às 14:21:56	Prezados, manifesto minha intenção de recurso no Pregão nº 079/2025. A empresa Max Construção e Varejo, vencedora de alguns itens, declarou como sede o endereço Sítio Linha Calgaroto, s/nº, Zona Rural – Nova Prata/PR. Realizei diligência pessoal no local e não há estrutura compatível com a atividade declarada, o que fere a vedação de subcontratação (cláusula sexta da minuta contratual). Com base nos arts. 42, §2º; 59, §2º e 64, I da Lei 14.133/21
Pelo participante 24.377.532/0001-00	06/08/2025 às 14:37:12	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:37:12 de 06/08/2025. 15 anexos foram enviados pelo fornecedor M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 24.377.532/0001-00.
Sistema para o participante 24.377.532/0001-00	06/08/2025 às 15:22:38	Prezado, este não é o momento e não o local para manifestar recursos, no entanto estarei confirmando com a empresa, se vencedora dos itens, irá confecionar ou terceirizar.
Sistema	07/08/2025 às 11:09:12	O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/08/2025 11:19:12.
Sistema	12/08/2025 às 14:47:27	O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/08/2025 14:57:27.
Eventos do Item 5		
Data/Hora	**Descrição**	
06/08/2025 às 14:17:44	Fornecedor M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 24.377.532/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:18:00 do dia 06/08/2025. Justificativa: Anexar a proposta readequada com todos os itens vencidos. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)..	
06/08/2025 às 14:37:12	Fornecedor M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 24.377.532/0001-00 finalizou o envio de anexo.	
16/09/2025 às 08:00:18	Fornecedor M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 24.377.532/0001-00 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 7,2000.	
16/09/2025 às 08:00:20	Item homologado.	

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	07/08/2025 11:19:12
Intenção de recurso na habilitação:	12/08/2025 14:57:27

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90079/2025	
Às 08:00 horas do dia 16 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.159/2025, Pregão nº 90079/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de materiais gráficos.	
Entrega de propostas: De 24/07/2025 às 08:00 até 06/08/2025 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 06/08/2025 às 09:00 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2025 às 09:00:11	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/08/2025 às 10:27:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/08/2025 às 10:28:16	Prezados, peço que todos mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 10:29:36	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	06/08/2025 às 10:33:59	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	06/08/2025 às 10:34:12	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	06/08/2025 às 10:52:35	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	06/08/2025 às 11:24:47	Prezados, a partir das 14:00h. deste dia, será solicitada a proposta e demais documentos de habilitação exigidos em edital.
Sistema	06/08/2025 às 11:34:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2025 às 14:02:00	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/08/2025 às 14:02:06	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 14:02:51	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	06/08/2025 às 16:56:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:23:46	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:24:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:14:38	Prezados, na parte da tarde solicitarei a proposta atualizada dos licitantes que tiveram novos itens vencidos,.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:02	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 13:31:57	Prezados boa tarde
Sistema	07/08/2025 às 13:32:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:06:51	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h.

Sistema	08/08/2025 às 08:33:10	Prezados, bom dia.
Sistema	08/08/2025 às 08:33:28	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	08/08/2025 às 13:31:47	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:51:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:21:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 11:59:59	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 13:22:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 13:22:54	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:20:04	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:20:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
06/08/2025 às 09:00:11	Abertura da sessão pública	
Data/Hora	**Descrição**	
06/08/2025 às 10:27:37	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 6 - Impresso Padronizado	
Impresso Padronizado Material: Papel Fotográfico, Tipo: Convite, Gramatura: 240G/M2, Comprimento: 10CM, Largura: 15CM, Cor: Colorido, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão	
Quantidade: 660	Valor estimado: R$ 2,1000 (unitário)
Unidade de fornecimento: Bloco 50,00 FL	R$ 1.386,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 24.377.532/0001-00, melhor lance: R$ 1,0000 (unitário) / R$ 660,0000 (total)	

Propostas do Item 6		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
26.735.752/0001-94 - 26.735.752 FELIPE HENRIQUE DE FREITAS MANCO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1,3200 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 871,2000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: grafica freitas		
Modelo/versão: grafica freitas		
Valor proposta: R$ 3,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 660
R$ 1.980,0000 (total)		
35.374.725/0001-24 - 35.374.725 DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2,0800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.372,8000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: DRS		
Modelo/versão: DRS		
Valor proposta: R$ 2,0800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 660
R$ 1.372,8000 (total)		
60.424.398/0001-15 - 60.424.398 ROBERTSON DANIEL RAUTER DA SILVA FILHO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1,4800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 976,8000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: suzano		
Modelo/versão: offset		
Valor proposta: R$ 2,1000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 660
R$ 1.386,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
07.259.843/0001-56 - ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2,1000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.386,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 2,1000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 660
R$ 1.386,0000 (total)		
24.970.770/0001-25 - DOURAGRAFI GRAFICA E EDITORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2,1000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.386,0000 (total)	
UF endereço: MS		
Marca/Fabricante: doura		
Modelo/versão: doura		
Valor proposta: R$ 2,1000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 660
R$ 1.386,0000 (total)		
05.191.550/0002-30 - FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.980,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: PROPRIO		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R$ 3,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 660
R$ 1.980,0000 (total)		
13.919.051/0001-63 - GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.313,4000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PRÓPRIA		
Valor proposta: R$ 2,1000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 660
R$ 1.386,0000 (total)		
32.879.576/0001-67 - GRAFICA VEREDAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.320,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: CONFORME O EDITAL		
Valor proposta: R$ 2,1000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 660
R$ 1.386,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 660,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: tussi		
Modelo/versão: tussi		
Valor proposta: R$ 2,1000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 660
R$ 1.386,0000 (total)		
31.411.615/0001-34 - MAX CONSTRUCAO E VAREJO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1,5000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 990,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PRÓPRIA		
Valor proposta: R$ 2,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 660
R$ 1.320,0000 (total)		
34.382.012/0001-40 - MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1,8400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.214,4000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA/PRÓPRIA		

Modelo/versão: 2025/2025		
Valor proposta: R$ 2,1000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 660
R$ 1.386,0000 (total)		
18.486.182/0001-18 - NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1,1000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 726,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: impresso		
Valor proposta: R$ 2,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 660
R$ 1.320,0000 (total)		
34.498.900/0001-22 - PRINTER ART LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1,1500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 759,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: conforme solicitado		
Valor proposta: R$ 2,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 660
R$ 1.320,0000 (total)		

Lances do Item 6		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/08/2025 às 09:01:55	18.486.182/0001-18	R$ 1,9000
06/08/2025 às 09:02:11	34.498.900/0001-22	R$ 1,6000
06/08/2025 às 09:02:14	31.411.615/0001-34	R$ 1,5000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/08/2025 às 09:02:19	34.498.900/0001-22	R$ 1,3500
06/08/2025 às 09:02:48	32.879.576/0001-67	R$ 2,0000
06/08/2025 às 09:03:21	26.735.752/0001-94	R$ 1,3200
06/08/2025 às 09:03:28	34.498.900/0001-22	R$ 1,3000
06/08/2025 às 09:04:47	18.486.182/0001-18	R$ 1,2000
06/08/2025 às 09:04:56	34.498.900/0001-22	R$ 1,1500
06/08/2025 às 09:06:10	13.919.051/0001-63	R$ 1,9900
06/08/2025 às 09:06:53	60.424.398/0001-15	R$ 1,4800
06/08/2025 às 09:07:30	18.486.182/0001-18	R$ 1,1000
06/08/2025 às 09:08:29	24.377.532/0001-00	R$ 1,0000
06/08/2025 às 09:08:38	34.382.012/0001-40	R$ 1,8400

Mensagens do chat do Item 6		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 09:00:12	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/08/2025 às 09:00:12	Algumas propostas do item 6 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/08/2025 às 09:10:39	O item 6 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	06/08/2025 às 09:40:28	O item 6 está encerrado.
Sistema	07/08/2025 às 11:09:34	O item 6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/08/2025 11:19:34.
Sistema	12/08/2025 às 14:47:35	O item 6 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/08/2025 14:57:35.
Eventos do Item 6		
Data/Hora	**Descrição**	
16/09/2025 às 08:00:18	Fornecedor M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 24.377.532/0001-00 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1,0000.	
16/09/2025 às 08:00:20	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	07/08/2025 11:19:34	

Intenção de recurso na habilitação:	12/08/2025 14:57:35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90079/2025		
Às 08:00 horas do dia 16 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.159/2025, Pregão nº 90079/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços de materiais gráficos.		
Entrega de propostas: De 24/07/2025 às 08:00 até 06/08/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública: Dia 06/08/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 09:00:11	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/08/2025 às 10:27:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/08/2025 às 10:28:16	Prezados, peço que todos mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 10:29:36	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	06/08/2025 às 10:33:59	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	06/08/2025 às 10:34:12	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	06/08/2025 às 10:52:35	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	06/08/2025 às 11:24:47	Prezados, a partir das 14:00h. deste dia, será solicitada a proposta e demais documentos de habilitação exigidos em edital.
Sistema	06/08/2025 às 11:34:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 14:02:00	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/08/2025 às 14:02:06	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 14:02:51	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	06/08/2025 às 16:56:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:23:46	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:24:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:14:38	Prezados, na parte da tarde solicitarei a proposta atualizada dos licitantes que tiveram novos itens vencidos,.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:02	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 13:31:57	Prezados boa tarde
Sistema	07/08/2025 às 13:32:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:06:51	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h.
Sistema	08/08/2025 às 08:33:10	Prezados, bom dia.
Sistema	08/08/2025 às 08:33:28	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	08/08/2025 às 13:31:47	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:51:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:21:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 11:59:59	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 13:22:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 13:22:54	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:20:04	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:20:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
06/08/2025 às 09:00:11	Abertura da sessão pública	
Data/Hora	**Descrição**	
06/08/2025 às 10:27:37	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 7 - Impresso Padronizado	
Impresso Padronizado Material: Papel Offset, Tipo 1: Bloco De Anotações Com Capa, Gramatura: 175G/M2, Comprimento: 12CM, Largura: 17CM, Quantidade Páginas: 96, Capa: Papel Cartão Triplex 350g/M², Com Laminação Brilha, Características Adicionais: Colagem No Topo, Conforme Modelo	
Quantidade: 70	Valor estimado: R$ 5,1500 (unitário)
Unidade de fornecimento: Bloco 50,00 FL	R$ 360,5000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA, CNPJ 07.259.843/0001-56, melhor lance: R$ 3,3000 (unitário) / R$ 231,0000 (total)	

Propostas do Item 7		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
26.735.752/0001-94 - 26.735.752 FELIPE HENRIQUE DE FREITAS MANCO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4,4000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 308,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: grafica freitas		
Modelo/versão: grafica freitas		
Valor proposta: R$ 6,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
R$ 420,0000 (total)		
35.374.725/0001-24 - 35.374.725 DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5,1000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 357,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: DRS		
Modelo/versão: DRS		
Valor proposta: R$ 5,1000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
R$ 357,0000 (total)		
07.259.843/0001-56 - ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3,3000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 231,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 5,1500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
R$ 360,5000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
24.970.770/0001-25 - DOURAGRAFI GRAFICA E EDITORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5,1400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 359,8000 (total)	
UF endereço: MS		
Marca/Fabricante: doura		
Modelo/versão: doura		
Valor proposta: R$ 5,1400 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
R$ 359,8000 (total)		
05.191.550/0002-30 - FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 6,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 420,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: PROPRIO		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R$ 6,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
R$ 420,0000 (total)		
13.919.051/0001-63 - GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 350,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		

Modelo/versão: PRÓPRIA		
Valor proposta: R$ 5,1500 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
R$ 360,5000 (total)		
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3,2400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 226,8000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: tussi		
Modelo/versão: tussi		
Valor proposta: R$ 5,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
R$ 350,0000 (total)		
31.411.615/0001-34 - MAX CONSTRUCAO E VAREJO LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3,2000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 224,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PRÓPRIA		
Valor proposta: R$ 5,1000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
R$ 357,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
34.382.012/0001-40 - MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5,1500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 360,5000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA/PRÓPRIA		
Modelo/versão: 2025/2025		
Valor proposta: R$ 5,1500 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
R$ 360,5000 (total)		
18.486.182/0001-18 - NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 273,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: impresso		
Valor proposta: R$ 5,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
R$ 350,0000 (total)		
34.498.900/0001-22 - PRINTER ART LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3,5000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 245,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: conforme solicitado		
Valor proposta: R$ 5,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
R$ 350,0000 (total)		

Lances do Item 7

Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/08/2025 às 09:02:03	18.486.182/0001-18	R$ 4,9000
06/08/2025 às 09:02:25	31.411.615/0001-34	R$ 4,8000
06/08/2025 às 09:02:27	34.498.900/0001-22	R$ 4,5000
06/08/2025 às 09:03:24	26.735.752/0001-94	R$ 4,4000
06/08/2025 às 09:03:39	34.498.900/0001-22	R$ 4,0000
06/08/2025 às 09:04:52	18.486.182/0001-18	R$ 3,9000
06/08/2025 às 09:05:05	34.498.900/0001-22	R$ 3,7000
06/08/2025 às 09:06:17	13.919.051/0001-63	R$ 5,0000
06/08/2025 às 09:08:24	31.411.615/0001-34	R$ 3,6000
06/08/2025 às 09:08:35	34.498.900/0001-22	R$ 3,5000
06/08/2025 às 09:08:39	24.377.532/0001-00	R$ 3,2400
06/08/2025 às 09:10:32	07.259.843/0001-56	R$ 3,3000

06/08/2025 às 09:10:53	31.411.615/0001-34	R$ 3,2000

Mensagens do chat do Item 7

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2025 às 09:00:12	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/08/2025 às 09:00:12	Algumas propostas do item 7 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/08/2025 às 09:12:54	O item 7 está encerrado.
Sistema	07/08/2025 às 10:45:36	O item 7 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/08/2025 10:55:36.
Sistema	12/08/2025 às 16:50:12	O item 7 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/08/2025 17:00:12.

Eventos do Item 7

Data/Hora	Descrição
16/09/2025 às 08:00:18	Fornecedor ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA, CNPJ 07.259.843/0001-56 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 3,3000.
16/09/2025 às 08:00:21	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	07/08/2025 10:55:36
Intenção de recurso na habilitação:	12/08/2025 17:00:12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90079/2025

Às 08:00 horas do dia 16 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.159/2025, Pregão nº 90079/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de materiais gráficos.

Entrega de propostas: De 24/07/2025 às 08:00 até 06/08/2025 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 06/08/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2025 às 09:00:11	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/08/2025 às 10:27:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/08/2025 às 10:28:16	Prezados, peço que todos mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 10:29:36	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	06/08/2025 às 10:33:59	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	06/08/2025 às 10:34:12	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	06/08/2025 às 10:52:35	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	06/08/2025 às 11:24:47	Prezados, a partir das 14:00h. deste dia, será solicitada a proposta e demais documentos de habilitação exigidos em edital.
Sistema	06/08/2025 às 11:34:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 14:02:00	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/08/2025 às 14:02:06	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 14:02:51	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	06/08/2025 às 16:56:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:23:46	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:24:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:14:38	Prezados, na parte da tarde solicitarei a proposta atualizada dos licitantes que tiveram novos itens vencidos,.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:02	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 13:31:57	Prezados boa tarde

Sistema	07/08/2025 às 13:32:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:06:51	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h.
Sistema	08/08/2025 às 08:33:10	Prezados, bom dia.
Sistema	08/08/2025 às 08:33:28	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	08/08/2025 às 13:31:47	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:51:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:21:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 11:59:59	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 13:22:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 13:22:54	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:20:04	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:20:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
06/08/2025 às 09:00:11	Abertura da sessão pública
Data/Hora	**Descrição**
06/08/2025 às 10:27:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 8 - Impresso padronizado	
Impresso Padronizado Material: Papel Couchê, Tipo: Numeração Para Identificação De Atleta, Comprimento: 200MM, Largura: 150MM, Cor: Colorido, Aplicação: Atividades Desportivas, Características Adicionais: Impressão Frente/Verso, Conforme Modelo	
Quantidade: 510	Valor estimado: R$ 5,5200 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 2.815,2000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA, CNPJ 18.486.182/0001-18, melhor lance: R$ 3,0500 (unitário) / R$ 1.555,5000 (total)	

Propostas do Item 8		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
26.735.752/0001-94 - 26.735.752 FELIPE HENRIQUE DE FREITAS MANCO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4,3000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.193,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: grafica freitas		
Modelo/versão: grafica freitas		
Valor proposta: R$ 6,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 510
R$ 3.060,0000 (total)		
35.374.725/0001-24 - 35.374.725 DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5,5000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.805,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: DRS		
Modelo/versão: DRS		
Valor proposta: R$ 5,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 510
R$ 2.805,0000 (total)		
07.259.843/0001-56 - ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4,9800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.539,8000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		

Valor proposta: R$ 5,5200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 510
R$ 2.815,2000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
24.970.770/0001-25 - DOURAGRAFI GRAFICA E EDITORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5,5000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.805,0000 (total)	
UF endereço: MS		
Marca/Fabricante: doura		
Modelo/versão: doura		
Valor proposta: R$ 5,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 510
R$ 2.805,0000 (total)		
05.191.550/0002-30 - FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 6,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.060,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: PROPRIO		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R$ 6,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 510
R$ 3.060,0000 (total)		
13.919.051/0001-63 - GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.550,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PRÓPRIA		
Valor proposta: R$ 5,5200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 510
R$ 2.815,2000 (total)		
32.879.576/0001-67 - GRAFICA VEREDAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.550,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: CONFORME O EDITAL		
Valor proposta: R$ 5,5200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 510
R$ 2.815,2000 (total)		
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3,5100 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.790,1000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: tussi		
Modelo/versão: tussi		
Valor proposta: R$ 5,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 510
R$ 2.805,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
31.411.615/0001-34 - MAX CONSTRUCAO E VAREJO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3,1000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.581,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PRÓPRIA		
Valor proposta: R$ 5,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 510
R$ 2.805,0000 (total)		
34.382.012/0001-40 - MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5,5200 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.815,2000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA/PRÓPRIA		
Modelo/versão: 2025/2025		
Valor proposta: R$ 5,5200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 510
R$ 2.815,2000 (total)		
18.486.182/0001-18 - NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3,0500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.555,5000 (total)	

UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: impresso		
Valor proposta: R$ 5,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 510
R$ 2.805,0000 (total)		

Lances do Item 8

Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/08/2025 às 09:02:13	18.486.182/0001-18	R$ 4,5000
06/08/2025 às 09:02:30	31.411.615/0001-34	R$ 4,4000
06/08/2025 às 09:02:52	32.879.576/0001-67	R$ 5,0000
06/08/2025 às 09:03:28	26.735.752/0001-94	R$ 4,3000
06/08/2025 às 09:05:07	18.486.182/0001-18	R$ 4,0000
06/08/2025 às 09:06:28	13.919.051/0001-63	R$ 5,0000
06/08/2025 às 09:08:28	31.411.615/0001-34	R$ 3,9000
06/08/2025 às 09:08:47	24.377.532/0001-00	R$ 3,5100
06/08/2025 às 09:09:11	18.486.182/0001-18	R$ 3,4000
06/08/2025 às 09:11:05	31.411.615/0001-34	R$ 3,3000
06/08/2025 às 09:11:11	18.486.182/0001-18	R$ 3,2000
06/08/2025 às 09:11:42	07.259.843/0001-56	R$ 4,9800
06/08/2025 às 09:13:35	31.411.615/0001-34	R$ 3,1000
06/08/2025 às 09:13:43	18.486.182/0001-18	R$ 3,0500

Mensagens do chat do Item 8

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 09:00:12	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/08/2025 às 09:00:12	Algumas propostas do item 8 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/08/2025 às 09:15:44	O item 8 está encerrado.
Sistema	07/08/2025 às 14:16:19	O item 8 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/08/2025 14:26:19.
Sistema	12/08/2025 às 16:46:09	O item 8 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/08/2025 16:56:09.

Eventos do Item 8

Data/Hora	**Descrição**
16/09/2025 às 08:00:18	Fornecedor NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA, CNPJ 18.486.182/0001-18 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 3,0500.
16/09/2025 às 08:00:21	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	07/08/2025 14:26:19
Intenção de recurso na habilitação:	12/08/2025 16:56:09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90079/2025

Às 08:00 horas do dia 16 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.159/2025, Pregão nº 90079/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto		Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não		UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de materiais gráficos.		
Entrega de propostas: De 24/07/2025 às 08:00 até 06/08/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública: Dia 06/08/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 09:00:11	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/08/2025 às 10:27:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/08/2025 às 10:28:16	Prezados, peço que todos mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 10:29:36	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	06/08/2025 às 10:33:59	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	06/08/2025 às 10:34:12	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	06/08/2025 às 10:52:35	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	06/08/2025 às 11:24:47	Prezados, a partir das 14:00h. deste dia, será solicitada a proposta e demais documentos de habilitação exigidos em edital.
Sistema	06/08/2025 às 11:34:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 14:02:00	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/08/2025 às 14:02:06	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 14:02:51	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	06/08/2025 às 16:56:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:23:46	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:24:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:14:38	Prezados, na parte da tarde solicitarei a proposta atualizada dos licitantes que tiveram novos itens vencidos,.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:02	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 13:31:57	Prezados boa tarde
Sistema	07/08/2025 às 13:32:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:06:51	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h.
Sistema	08/08/2025 às 08:33:10	Prezados, bom dia.
Sistema	08/08/2025 às 08:33:28	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	08/08/2025 às 13:31:47	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:51:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:21:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 11:59:59	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 13:22:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 13:22:54	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:20:04	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:20:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
06/08/2025 às 09:00:11	Abertura da sessão pública	
Data/Hora	**Descrição**	
06/08/2025 às 10:27:37	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 9 - Impresso Padronizado	
Impresso Padronizado Material: Papel Offset, Tipo 1: Bloco De Anotações Com Capa, Gramatura: 175G/M2, Comprimento: 12CM, Largura: 17CM, Quantidade Páginas: 96, Capa: Papel Cartão Triplex 350g/M², Com Laminação Brilha, Características Adicionais: Colagem No Topo, Conforme Modelo	
Quantidade: 75	Valor estimado: R$ 5,7900 (unitário)
Unidade de fornecimento: Bloco 50,00 JG	R$ 434,2500 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para PRINTER ART LTDA, CNPJ 34.498.900/0001-22, melhor lance: R$ 2,8800 (unitário) / R$ 216,0000 (total)	

Propostas do Item 9		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
26.735.752/0001-94 - 26.735.752 FELIPE HENRIQUE DE FREITAS MANCO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4,4000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 330,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: grafica freitas		
Modelo/versão: grafica freitas		
Valor proposta: R$ 6,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 75
R$ 450,0000 (total)		
35.374.725/0001-24 - 35.374.725 DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5,7700 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 432,7500 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: DRS		
Modelo/versão: DRS		
Valor proposta: R$ 5,7700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 75
R$ 432,7500 (total)		
07.259.843/0001-56 - ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3,3000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 247,5000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 5,7900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 75
R$ 434,2500 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
24.970.770/0001-25 - DOURAGRAFI GRAFICA E EDITORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5,7800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 433,5000 (total)	
UF endereço: MS		
Marca/Fabricante: doura		
Modelo/versão: doura		
Valor proposta: R$ 5,7800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 75
R$ 433,5000 (total)		
05.191.550/0002-30 - FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 6,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 450,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: PROPRIO		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R$ 6,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 75
R$ 450,0000 (total)		
13.919.051/0001-63 - GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 375,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PRÓPRIA		
Valor proposta: R$ 5,7900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 75
R$ 434,2500 (total)		
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3,1500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 236,2500 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: tussi		
Modelo/versão: tussi		
Valor proposta: R$ 5,7000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 75

R$ 427,5000 (total)		
31.411.615/0001-34 - MAX CONSTRUCAO E VAREJO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 217,5000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: PROPRIA		
Valor proposta: R$ 5,7800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 75
R$ 433,5000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
34.382.012/0001-40 - MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5,7900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 434,2500 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA/PRÓPRIA		
Modelo/versão: 2025/2025		
Valor proposta: R$ 5,7900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 75
R$ 434,2500 (total)		
18.486.182/0001-18 - NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 367,5000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: impresso		
Valor proposta: R$ 5,7000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 75
R$ 427,5000 (total)		
34.498.900/0001-22 - PRINTER ART LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2,8800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 216,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: conforme solicitado		
Valor proposta: R$ 5,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 75
R$ 375,0000 (total)		

Lances do Item 9

Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/08/2025 às 09:02:20	18.486.182/0001-18	R$ 4,9000
06/08/2025 às 09:02:34	31.411.615/0001-34	R$ 4,8000
06/08/2025 às 09:02:40	34.498.900/0001-22	R$ 4,5000
06/08/2025 às 09:03:32	26.735.752/0001-94	R$ 4,4000
06/08/2025 às 09:03:45	34.498.900/0001-22	R$ 4,0000
06/08/2025 às 09:06:33	13.919.051/0001-63	R$ 5,0000
06/08/2025 às 09:08:32	31.411.615/0001-34	R$ 3,9000
06/08/2025 às 09:08:47	34.498.900/0001-22	R$ 3,5000
06/08/2025 às 09:08:57	24.377.532/0001-00	R$ 3,1500
06/08/2025 às 09:09:11	34.498.900/0001-22	R$ 3,0000
06/08/2025 às 09:10:23	07.259.843/0001-56	R$ 3,3000
06/08/2025 às 09:11:09	31.411.615/0001-34	R$ 2,9000
06/08/2025 às 09:11:22	34.498.900/0001-22	R$ 2,8800

Mensagens do chat do Item 9

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 09:00:13	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/08/2025 às 09:13:23	O item 9 está encerrado.

Sistema para o participante 34.498.900/0001-22	06/08/2025 às 14:20:23	Sr. Fornecedor PRINTER ART LTDA, CNPJ 34.498.900/0001-22, você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 16:21:00 do dia 06/08/2025. Justificativa: Anexar a proposta readequada com todos os itens vencidos. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
Sistema para o participante 34.498.900/0001-22	06/08/2025 às 16:21:00	O item 9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:21:00 de 06/08/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor PRINTER ART LTDA, CNPJ 34.498.900/0001-22.
Pelo participante 34.498.900/0001-22	06/08/2025 às 16:50:05	Boa tarde, poderia me da mais prazo, estou com instabilidade na Internet e esta difícil de acompanhar
Sistema para o participante 34.498.900/0001-22	07/08/2025 às 09:08:41	Sr. Fornecedor PRINTER ART LTDA, CNPJ 34.498.900/0001-22, você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 11:09:00 do dia 07/08/2025. Justificativa: Anexar a proposta readequada com todos os itens vencidos. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)..
Pelo participante 34.498.900/0001-22	07/08/2025 às 09:50:03	O item 9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:50:03 de 07/08/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor PRINTER ART LTDA, CNPJ 34.498.900/0001-22.
Sistema	07/08/2025 às 11:37:20	O item 9 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/08/2025 11:47:20.
Sistema	12/08/2025 às 16:34:53	O item 9 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/08/2025 16:44:53.

Eventos do Item 9	
Data/Hora	**Descrição**
06/08/2025 às 14:20:23	Fornecedor PRINTER ART LTDA, CNPJ 34.498.900/0001-22 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:21:00 do dia 06/08/2025. Justificativa: Anexar a proposta readequada com todos os itens vencidos. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
07/08/2025 às 09:08:41	Fornecedor PRINTER ART LTDA, CNPJ 34.498.900/0001-22 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:09:00 do dia 07/08/2025. Justificativa: Anexar a proposta readequada com todos os itens vencidos. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)..
07/08/2025 às 09:50:03	Fornecedor PRINTER ART LTDA, CNPJ 34.498.900/0001-22 finalizou o envio de anexo.
16/09/2025 às 08:00:18	Fornecedor PRINTER ART LTDA, CNPJ 34.498.900/0001-22 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 2,8800.
16/09/2025 às 08:00:21	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	07/08/2025 11:47:20
Intenção de recurso na habilitação:	12/08/2025 16:44:53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90079/2025		
Às 08:00 horas do dia 16 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.159/2025, Pregão nº 90079/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021		Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto		Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não		UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de materiais gráficos.		
Entrega de propostas: De 24/07/2025 às 08:00 até 06/08/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública: Dia 06/08/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 09:00:11	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/08/2025 às 10:27:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/08/2025 às 10:28:16	Prezados, peço que todos mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 10:29:36	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	06/08/2025 às 10:33:59	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	06/08/2025 às 10:34:12	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	06/08/2025 às 10:52:35	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	06/08/2025 às 11:24:47	Prezados, a partir das 14:00h. deste dia, será solicitada a proposta e demais documentos de habilitação exigidos em edital.
Sistema	06/08/2025 às 11:34:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 14:02:00	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/08/2025 às 14:02:06	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 14:02:51	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	06/08/2025 às 16:56:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Sistema	07/08/2025 às 08:23:46	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:24:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:14:38	Prezados, na parte da tarde solicitarei a proposta atualizada dos licitantes que tiveram novos itens vencidos,.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:02	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 13:31:57	Prezados boa tarde
Sistema	07/08/2025 às 13:32:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:06:51	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h.
Sistema	08/08/2025 às 08:33:10	Prezados, bom dia.
Sistema	08/08/2025 às 08:33:28	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	08/08/2025 às 13:31:47	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:51:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:21:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 11:59:59	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 13:22:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 13:22:54	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:20:04	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:20:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
06/08/2025 às 09:00:11	Abertura da sessão pública
Data/Hora	**Descrição**
06/08/2025 às 10:27:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 10 - Impresso Padronizado	
Impresso Padronizado Material: Papel Autocopiativo, Tipo: Recibo De Hospedagem De Suboficiais E Sargentos, Gramatura: 75G/M2, Comprimento: 165MM, Largura: 110MM, Cor: 1ª Via Branca E 2ª Via Verde, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão	
Quantidade: 600	Valor estimado: R$ 3,2200 (unitário)
Unidade de fornecimento: Bloco 50,00 JG	R$ 1.932,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA, CNPJ 18.486.182/0001-18, melhor lance: R$ 1,9500 (unitário) / R$ 1.170,0000 (total)	

Propostas do Item 10		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
26.735.752/0001-94 - 26.735.752 FELIPE HENRIQUE DE FREITAS MANCO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2,8000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.680,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: grafica freitas		
Modelo/versão: grafica freitas		
Valor proposta: R$ 4,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
R$ 2.400,0000 (total)		
35.374.725/0001-24 - 35.374.725 DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3,2000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.920,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: DRS		
Modelo/versão: DRS		
Valor proposta: R$ 3,2000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
R$ 1.920,0000 (total)		

07.259.843/0001-56 - ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2,7800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.668,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 3,2200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
R$ 1.932,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
24.970.770/0001-25 - DOURAGRAFI GRAFICA E EDITORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3,2000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.920,0000 (total)	
UF endereço: MS		
Marca/Fabricante: doura		
Modelo/versão: doura		
Valor proposta: R$ 3,2000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
R$ 1.920,0000 (total)		
05.191.550/0002-30 - FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.400,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: PROPRIO		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R$ 4,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
R$ 2.400,0000 (total)		
13.919.051/0001-63 - GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.800,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PRÓPRIA		
Valor proposta: R$ 3,2200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
R$ 1.932,0000 (total)		
32.879.576/0001-67 - GRAFICA VEREDAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.800,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: CONFORME O EDITAL		
Valor proposta: R$ 3,2200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
R$ 1.932,0000 (total)		
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2,2500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.350,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: tussi		
Modelo/versão: tussi		
Valor proposta: R$ 3,2000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
R$ 1.920,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
31.411.615/0001-34 - MAX CONSTRUCAO E VAREJO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.200,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: PROPRIA		
Valor proposta: R$ 3,2000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
R$ 1.920,0000 (total)		
34.382.012/0001-40 - MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3,2200 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.932,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA/PRÓPRIA		

Modelo/versão: 2025/2025		
Valor proposta: R$ 3,2200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
R$ 1.932,0000 (total)		
18.486.182/0001-18 - NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1,9500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.170,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: impresso		
Valor proposta: R$ 3,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
R$ 1.800,0000 (total)		

Lances do Item 10

Data/hora	Participante	Lance
06/08/2025 às 09:02:41	31.411.615/0001-34	R$ 2,9000
06/08/2025 às 09:02:56	32.879.576/0001-67	R$ 3,0000
06/08/2025 às 09:03:43	26.735.752/0001-94	R$ 2,8000
06/08/2025 às 09:05:20	18.486.182/0001-18	R$ 2,7000
06/08/2025 às 09:06:37	13.919.051/0001-63	R$ 3,0000
06/08/2025 às 09:08:36	31.411.615/0001-34	R$ 2,6000
06/08/2025 às 09:08:49	18.486.182/0001-18	R$ 2,5000
06/08/2025 às 09:09:08	24.377.532/0001-00	R$ 2,2500
06/08/2025 às 09:09:30	18.486.182/0001-18	R$ 2,2000
06/08/2025 às 09:11:19	31.411.615/0001-34	R$ 2,1000
06/08/2025 às 09:11:26	18.486.182/0001-18	R$ 2,0500
06/08/2025 às 09:12:05	07.259.843/0001-56	R$ 2,7800
06/08/2025 às 09:13:41	31.411.615/0001-34	R$ 2,0000
06/08/2025 às 09:13:52	18.486.182/0001-18	R$ 1,9500

Mensagens do chat do Item 10

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2025 às 09:00:13	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/08/2025 às 09:15:53	O item 10 está encerrado.
Sistema	07/08/2025 às 14:16:34	O item 10 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/08/2025 14:26:34.
Sistema	12/08/2025 às 16:46:15	O item 10 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/08/2025 16:56:15.

Eventos do Item 10

Data/Hora	Descrição
16/09/2025 às 08:00:18	Fornecedor NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA, CNPJ 18.486.182/0001-18 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1,9500.
16/09/2025 às 08:00:22	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	07/08/2025 14:26:34
Intenção de recurso na habilitação:	12/08/2025 16:56:15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90079/2025		
Às 08:00 horas do dia 16 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.159/2025, Pregão nº 90079/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021		Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto		Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não		UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de materiais gráficos.		
Entrega de propostas: De 24/07/2025 às 08:00 até 06/08/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública: Dia 06/08/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 09:00:11	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/08/2025 às 10:27:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/08/2025 às 10:28:16	Prezados, peço que todos mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 10:29:36	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	06/08/2025 às 10:33:59	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	06/08/2025 às 10:34:12	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	06/08/2025 às 10:52:35	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	06/08/2025 às 11:24:47	Prezados, a partir das 14:00h. deste dia, será solicitada a proposta e demais documentos de habilitação exigidos em edital.
Sistema	06/08/2025 às 11:34:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 14:02:00	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/08/2025 às 14:02:06	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 14:02:51	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	06/08/2025 às 16:56:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:23:46	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:24:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:14:38	Prezados, na parte da tarde solicitarei a proposta atualizada dos licitantes que tiveram novos itens vencidos,.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:02	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 13:31:57	Prezados boa tarde
Sistema	07/08/2025 às 13:32:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:06:51	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h.
Sistema	08/08/2025 às 08:33:10	Prezados, bom dia.
Sistema	08/08/2025 às 08:33:28	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	08/08/2025 às 13:31:47	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:51:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:21:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 11:59:59	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 13:22:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 13:22:54	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:20:04	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:20:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
06/08/2025 às 09:00:11	Abertura da sessão pública	
Data/Hora	**Descrição**	
06/08/2025 às 10:27:37	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 11 - Impresso Padronizado	
Impresso Padronizado Material: Papel Fotográfico, Tipo: Convite, Gramatura: 240G/M2, Comprimento: 20CM, Largura: 30CM, Cor:	
Colorido, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão	
Quantidade: 500	Valor estimado: R$ 4,0400 (unitário)
Unidade de fornecimento: Bloco 50,00 JG	R$ 2.020,0000 (total)

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 24.377.532/0001-00, melhor lance: R$ 2,7000 (unitário) / R$ 1.350,0000 (total)	

Propostas do Item 11		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
26.735.752/0001-94 - 26.735.752 FELIPE HENRIQUE DE FREITAS MANCO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3,5000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.750,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: grafica freitas		
Modelo/versão: grafica freitas		
Valor proposta: R$ 4,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 500
R$ 2.000,0000 (total)		
35.374.725/0001-24 - 35.374.725 DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.000,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: DRS		
Modelo/versão: DRS		
Valor proposta: R$ 4,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 500
R$ 2.000,0000 (total)		
07.259.843/0001-56 - ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4,0400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.020,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 4,0400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 500
R$ 2.020,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
24.970.770/0001-25 - DOURAGRAFI GRAFICA E EDITORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.000,0000 (total)	
UF endereço: MS		
Marca/Fabricante: doura		
Modelo/versão: doura		
Valor proposta: R$ 4,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 500
R$ 2.000,0000 (total)		
05.191.550/0002-30 - FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.500,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: PROPRIO		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R$ 5,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 500
R$ 2.500,0000 (total)		
13.919.051/0001-63 - GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3,1500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.575,0000 (total)	
UF endereço: PR		

Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PRÓPRIA		
Valor proposta: R$ 4,0400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 500
R$ 2.020,0000 (total)		
32.879.576/0001-67 - GRAFICA VEREDAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.000,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: CONFORME O EDITAL		
Valor proposta: R$ 4,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 500
R$ 2.000,0000 (total)		
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2,7000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.350,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TUSSI		
Modelo/versão: TUSSI		
Valor proposta: R$ 4,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 500
R$ 2.000,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
31.411.615/0001-34 - MAX CONSTRUCAO E VAREJO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.500,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: PROPRIA		
Valor proposta: R$ 4,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 500
R$ 2.000,0000 (total)		
34.382.012/0001-40 - MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4,0400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.020,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA/PRÓPRIA		
Modelo/versão: 2025/2025		
Valor proposta: R$ 4,0400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 500
R$ 2.020,0000 (total)		
18.486.182/0001-18 - NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3,3000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.650,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: impresso		
Valor proposta: R$ 4,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 500
R$ 2.000,0000 (total)		
34.498.900/0001-22 - PRINTER ART LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3,1000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.550,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: conforme solicitado		
Valor proposta: R$ 4,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 500
R$ 2.000,0000 (total)		

Lances do Item 11

Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/08/2025 às 09:02:38	18.486.182/0001-18	R$ 3,9000
06/08/2025 às 09:02:47	31.411.615/0001-34	R$ 3,8000
06/08/2025 às 09:02:55	34.498.900/0001-22	R$ 3,6000

06/08/2025 às 09:03:49	26.735.752/0001-94	R$ 3,5000
06/08/2025 às 09:04:02	34.498.900/0001-22	R$ 3,4000
06/08/2025 às 09:05:55	18.486.182/0001-18	R$ 3,3000
06/08/2025 às 09:06:10	34.498.900/0001-22	R$ 3,2000
06/08/2025 às 09:06:43	13.919.051/0001-63	R$ 3,1800

Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/08/2025 às 09:06:57	34.498.900/0001-22	R$ 3,1000
06/08/2025 às 09:07:01	13.919.051/0001-63	R$ 3,1500
06/08/2025 às 09:08:41	31.411.615/0001-34	R$ 3,0000
06/08/2025 às 09:09:19	24.377.532/0001-00	R$ 2,7000
Mensagens do chat do Item 11		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 09:00:13	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/08/2025 às 09:00:13	Algumas propostas do item 11 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/08/2025 às 09:11:20	O item 11 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	06/08/2025 às 09:40:31	O item 11 está encerrado.
Sistema	07/08/2025 às 11:09:48	O item 11 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/08/2025 11:19:48.
Sistema	12/08/2025 às 14:47:52	O item 11 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/08/2025 14:57:52.
Eventos do Item 11		
Data/Hora	**Descrição**	
16/09/2025 às 08:00:19	Fornecedor M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 24.377.532/0001-00 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 2,7000.	
16/09/2025 às 08:00:22	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	07/08/2025 11:19:48	
Intenção de recurso na habilitação:	12/08/2025 14:57:52	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90079/2025		
Às 08:00 horas do dia 16 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.159/2025, Pregão nº 90079/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021		Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto		Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não		UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de materiais gráficos.		
Entrega de propostas: De 24/07/2025 às 08:00 até 06/08/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública: Dia 06/08/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 09:00:11	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/08/2025 às 10:27:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/08/2025 às 10:28:16	Prezados, peço que todos mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 10:29:36	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	06/08/2025 às 10:33:59	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	06/08/2025 às 10:34:12	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	06/08/2025 às 10:52:35	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	06/08/2025 às 11:24:47	Prezados, a partir das 14:00h. deste dia, será solicitada a proposta e demais documentos de habilitação exigidos em edital.
Sistema	06/08/2025 às 11:34:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar

		continuidade ao julgamento do presente certame.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 14:02:00	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/08/2025 às 14:02:06	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 14:02:51	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	06/08/2025 às 16:56:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:23:46	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:24:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:14:38	Prezados, na parte da tarde solicitarei a proposta atualizada dos licitantes que tiveram novos itens vencidos,.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:02	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 13:31:57	Prezados boa tarde
Sistema	07/08/2025 às 13:32:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:06:51	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h.
Sistema	08/08/2025 às 08:33:10	Prezados, bom dia.
Sistema	08/08/2025 às 08:33:28	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	08/08/2025 às 13:31:47	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:51:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:21:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 11:59:59	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 13:22:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 13:22:54	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:20:04	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:20:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
06/08/2025 às 09:00:11	Abertura da sessão pública	
Data/Hora	**Descrição**	
06/08/2025 às 10:27:37	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 12 - Impresso padronizado		
Impresso Padronizado Material: Papel Offset, Tipo: Boletim Diario De Tráfico - Bdt, Gramatura: 56G/M2, Comprimento: 210MM, Largura: 297MM, Cor: 1/0, Quantidade Páginas: 50, Características Adicionais 1: Margens De 5 Mm		
Quantidade: 50	Valor estimado: R$ 6,3200 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 316,0000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para PRINTER ART LTDA, CNPJ 34.498.900/0001-22, melhor lance: R$ 3,3700 (unitário) / R$ 168,5000 (total)		
Propostas do Item 12		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
26.735.752/0001-94 - 26.735.752 FELIPE HENRIQUE DE FREITAS MANCO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 245,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: grafica freitas		
Modelo/versão: grafica freitas		
Valor proposta: R$ 7,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 350,0000 (total)		
35.374.725/0001-24 - 35.374.725 DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 6,3000 (unitário)	

Programa de integridade: Sim	R$ 315,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: DRS		
Modelo/versão: DRS		
Valor proposta: R$ 6,3000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 315,0000 (total)		
07.259.843/0001-56 - ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5,9800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 299,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 6,3200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 316,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
24.970.770/0001-25 - DOURAGRAFI GRAFICA E EDITORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 6,3000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 315,0000 (total)	
UF endereço: MS		
Marca/Fabricante: doura		
Modelo/versão: doura		
Valor proposta: R$ 6,3000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 315,0000 (total)		
05.191.550/0002-30 - FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 7,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 350,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: PROPRIO		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R$ 7,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 350,0000 (total)		
13.919.051/0001-63 - GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 6,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 300,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PRÓPRIA		
Valor proposta: R$ 6,3200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 316,0000 (total)		
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3,6000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 180,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TUSSI		
Modelo/versão: TUSSI		
Valor proposta: R$ 6,3000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 315,0000 (total)		
31.411.615/0001-34 - MAX CONSTRUCAO E VAREJO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3,4000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 170,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: PROPRIA		
Valor proposta: R$ 6,3000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 315,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
18.486.182/0001-18 - NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 6,3000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 315,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: impresso		
Valor proposta: R$ 6,3000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50

R$ 315,0000 (total)		
34.498.900/0001-22 - PRINTER ART LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3,3700 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 168,5000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: conforme solicitado		
Valor proposta: R$ 6,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 300,0000 (total)		

Lances do Item 12

Data/hora	Participante	Lance
06/08/2025 às 09:02:51	31.411.615/0001-34	R$ 5,9000
06/08/2025 às 09:03:03	34.498.900/0001-22	R$ 5,0000
06/08/2025 às 09:04:19	26.735.752/0001-94	R$ 4,9000
06/08/2025 às 09:04:33	34.498.900/0001-22	R$ 4,5000
06/08/2025 às 09:06:46	13.919.051/0001-63	R$ 6,0000
06/08/2025 às 09:08:45	31.411.615/0001-34	R$ 4,4000
06/08/2025 às 09:08:55	34.498.900/0001-22	R$ 4,0000
06/08/2025 às 09:09:36	24.377.532/0001-00	R$ 3,6000
06/08/2025 às 09:10:03	34.498.900/0001-22	R$ 3,5000
06/08/2025 às 09:11:28	31.411.615/0001-34	R$ 3,4000
06/08/2025 às 09:11:38	34.498.900/0001-22	R$ 3,3700
06/08/2025 às 09:12:12	07.259.843/0001-56	R$ 5,9800

Mensagens do chat do Item 12

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2025 às 09:00:13	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/08/2025 às 09:14:13	O item 12 está encerrado.
Sistema	07/08/2025 às 11:37:32	O item 12 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/08/2025 11:47:32.
Sistema	12/08/2025 às 16:35:08	O item 12 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/08/2025 16:45:08.

Eventos do Item 12

Data/Hora	Descrição
16/09/2025 às 08:00:19	Fornecedor PRINTER ART LTDA, CNPJ 34.498.900/0001-22 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 3,3700.
16/09/2025 às 08:00:22	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	07/08/2025 11:47:32
Intenção de recurso na habilitação:	12/08/2025 16:45:08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90079/2025

Às 08:00 horas do dia 16 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.159/2025, Pregão nº 90079/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de materiais gráficos.

Entrega de propostas: De 24/07/2025 às 08:00 até 06/08/2025 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 06/08/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2025 às 09:00:11	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.

Sistema	06/08/2025 às 10:27:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/08/2025 às 10:28:16	Prezados, peço que todos mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema Sistema	06/08/2025 às 10:29:36	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
	06/08/2025 às 10:33:59	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	06/08/2025 às 10:34:12	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	06/08/2025 às 10:52:35	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	06/08/2025 às 11:24:47	Prezados, a partir das 14:00h. deste dia, será solicitada a proposta e demais documentos de habilitação exigidos em edital.
Sistema	06/08/2025 às 11:34:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 14:02:00	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/08/2025 às 14:02:06	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 14:02:51	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	06/08/2025 às 16:56:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:23:46	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:24:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:14:38	Prezados, na parte da tarde solicitarei a proposta atualizada dos licitantes que tiveram novos itens vencidos,.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:02	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 13:31:57	Prezados boa tarde
Sistema	07/08/2025 às 13:32:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:06:51	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h.
Sistema	08/08/2025 às 08:33:10	Prezados, bom dia.
Sistema	08/08/2025 às 08:33:28	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	08/08/2025 às 13:31:47	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:51:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:21:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 11:59:59	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 13:22:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 13:22:54	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:20:04	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:20:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
06/08/2025 às 09:00:11	Abertura da sessão pública	
Data/Hora	**Descrição**	
06/08/2025 às 10:27:37	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 13 - Base para carimbo	
Base Para Carimbo Material: Borracha, Formato: Retangular, Comprimento: 38MM, Largura: 14MM, Aplicação: Carimbo Automático, Características Adicionais: Modelo 4911	
Quantidade: 36	Valor estimado: R$ 16,2800 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 586,0800 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, CNPJ 01.088.055/0001-68, melhor lance: R$ 7,5000 (unitário) / R$ 270,0000 (total)	
Propostas do Item 13	
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006	

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
26.735.752/0001-94 - 26.735.752 FELIPE HENRIQUE DE FREITAS MANCO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 17,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 612,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: grafica freitas		
Modelo/versão: grafica freitas		
Valor proposta: R$ 17,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
R$ 612,0000 (total)		
53.301.932/0001-30 - CBD COMERCIO E SERVICOS LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 7,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 284,4000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Stampiart		
Modelo/versão: base para 4911		
Valor proposta: R$ 15,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
R$ 540,0000 (total)		
41.792.255/0001-11 - CWB INFOCEL BRINDES E IMPRESSOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 16,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 576,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 16,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
R$ 576,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
53.089.257/0001-28 - D S A CHAVES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 14,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 504,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: nykon		
Modelo/versão: nykon		
Valor proposta: R$ 16,2000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
R$ 583,2000 (total)		
24.970.770/0001-25 - DOURAGRAFI GRAFICA E EDITORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 16,2500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 585,0000 (total)	
UF endereço: MS		
Marca/Fabricante: doura		
Modelo/versão: doura		
Valor proposta: R$ 16,2500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
R$ 585,0000 (total)		
05.191.550/0002-30 - FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 17,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 612,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: MARKPRINTER		
Modelo/versão: MARKPRINTER		
Valor proposta: R$ 17,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
R$ 612,0000 (total)		
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 11,7000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 421,2000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TUSSI		
Modelo/versão: TUSSI		
Valor proposta: R$ 16,2000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
R$ 583,2000 (total)		
31.411.615/0001-34 - MAX CONSTRUCAO E VAREJO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 9,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 324,0000 (total)	
UF endereço: PR		

Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: PROPRIA		
Valor proposta: R$ 16,2000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
R$ 583,2000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
01.088.055/0001-68 - SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 7,5000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 270,0000 (total)	
UF endereço: MS		
Marca/Fabricante: Nykon		
Modelo/versão: Base Para Carimbo Material: Borracha, Formato: Ret		
Valor proposta: R$ 16,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
R$ 576,0000 (total)		

Lances do Item 13		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/08/2025 às 09:02:56	31.411.615/0001-34	R$ 14,9000
06/08/2025 às 09:08:21	53.301.932/0001-30	R$ 14,7000
06/08/2025 às 09:08:48	01.088.055/0001-68	R$ 14,6000
06/08/2025 às 09:08:50	31.411.615/0001-34	R$ 14,5000
06/08/2025 às 09:09:02	01.088.055/0001-68	R$ 14,0000
06/08/2025 às 09:09:16	53.301.932/0001-30	R$ 13,9000
06/08/2025 às 09:09:31	01.088.055/0001-68	R$ 13,0000
06/08/2025 às 09:09:52	24.377.532/0001-00	R$ 11,7000
06/08/2025 às 09:09:56	01.088.055/0001-68	R$ 11,5000
06/08/2025 às 09:10:52	53.301.932/0001-30	R$ 11,4000
06/08/2025 às 09:11:12	01.088.055/0001-68	R$ 11,0000
06/08/2025 às 09:11:33	31.411.615/0001-34	R$ 10,9000
06/08/2025 às 09:12:12	53.301.932/0001-30	R$ 10,7000
06/08/2025 às 09:12:25	01.088.055/0001-68	R$ 10,0000
06/08/2025 às 09:13:35	53.301.932/0001-30	R$ 9,9000
06/08/2025 às 09:13:39	01.088.055/0001-68	R$ 9,5000
06/08/2025 às 09:13:51	53.089.257/0001-28	R$ 14,0000
06/08/2025 às 09:13:51	31.411.615/0001-34	R$ 9,4000
06/08/2025 às 09:13:55	01.088.055/0001-68	R$ 9,0000
06/08/2025 às 09:15:19	53.301.932/0001-30	R$ 8,9000
06/08/2025 às 09:15:24	01.088.055/0001-68	R$ 8,0000
06/08/2025 às 09:16:09	31.411.615/0001-34	R$ 9,0000
06/08/2025 às 09:17:44	53.301.932/0001-30	R$ 7,9000
06/08/2025 às 09:17:53	01.088.055/0001-68	R$ 7,5000

Mensagens do chat do Item 13		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 09:00:13	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/08/2025 às 09:19:54	O item 13 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	06/08/2025 às 09:40:35	O item 13 está encerrado.
Sistema para o participante 01.088.055/0001-68	06/08/2025 às 14:18:54	Sr. Fornecedor SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, CNPJ 01.088.055/0001-68, você foi convocado para enviar anexos para o item 13. Prazo para encerrar o envio: 16:19:00 do dia 06/08/2025. Justificativa: Anexar a proposta readequada com todos os itens vencidos. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
Pelo participante 01.088.055/0001-68	06/08/2025 às 14:56:12	O item 13 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:56:12 de 06/08/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, CNPJ 01.088.055/0001- 68.

Sistema para o participante 01.088.055/0001-68	07/08/2025 às 14:14:44	Sr. Fornecedor SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, CNPJ 01.088.055/0001-68, você foi convocado para enviar anexos para o item 13. Prazo para encerrar o envio: 16:15:00 do dia 07/08/2025. Justificativa: Anexar a proposta atualizada com os novos itens vencidos..
Pelo participante 01.088.055/0001-68	07/08/2025 às 14:21:54	Desculpa, quais itens?
Sistema para o participante 01.088.055/0001-68	07/08/2025 às 14:31:39	Deve atualizar a proposta mantendo os seguintes itens: 13, 14, 15, 16, 21, 22, 23, 25, 26 e 27
Pelo participante 01.088.055/0001-68	07/08/2025 às 14:31:43	Encaminhado
Pelo participante 01.088.055/0001-68	07/08/2025 às 14:31:46	O item 13 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:31:46 de 07/08/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, CNPJ 01.088.055/0001-68.
Sistema	07/08/2025 às 14:32:59	O item 13 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/08/2025 14:42:59.
Sistema	12/08/2025 às 15:21:43	O item 13 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/08/2025 15:31:43.
Eventos do Item 13		
Data/Hora	**Descrição**	
06/08/2025 às 14:18:54	Fornecedor SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, CNPJ 01.088.055/0001-68 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:19:00 do dia 06/08/2025. Justificativa: Anexar a proposta readequada com todos os itens vencidos. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).	
06/08/2025 às 14:56:12	Fornecedor SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, CNPJ 01.088.055/0001-68 finalizou o envio de anexo.	
07/08/2025 às 14:14:44	Fornecedor SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, CNPJ 01.088.055/0001-68 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:15:00 do dia 07/08/2025. Justificativa: Anexar a proposta atualizada com os novos itens vencidos..	
07/08/2025 às 14:31:46	Fornecedor SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, CNPJ 01.088.055/0001-68 finalizou o envio de anexo.	
16/09/2025 às 08:00:19	Fornecedor SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, CNPJ 01.088.055/0001-68 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 7,5000.	
16/09/2025 às 08:00:22	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	07/08/2025 14:42:59	
Intenção de recurso na habilitação:	12/08/2025 15:31:43	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90079/2025		
Às 08:00 horas do dia 16 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.159/2025, Pregão nº 90079/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021		Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto		Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não		UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de materiais gráficos.		
Entrega de propostas: De 24/07/2025 às 08:00 até 06/08/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública: Dia 06/08/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 09:00:11	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/08/2025 às 10:27:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/08/2025 às 10:28:16	Prezados, peço que todos mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 10:29:36	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	06/08/2025 às 10:33:59	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	06/08/2025 às 10:34:12	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	06/08/2025 às 10:52:35	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	06/08/2025 às 11:24:47	Prezados, a partir das 14:00h. deste dia, será solicitada a proposta e demais documentos de habilitação exigidos em edital.
Sistema	06/08/2025 às 11:34:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 14:02:00	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/08/2025 às 14:02:06	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 14:02:51	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	06/08/2025 às 16:56:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:23:46	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:24:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:14:38	Prezados, na parte da tarde solicitarei a proposta atualizada dos licitantes que tiveram novos itens vencidos,.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:02	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.

Sistema	07/08/2025 às 13:31:57	Prezados boa tarde
Sistema	07/08/2025 às 13:32:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:06:51	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h.
Sistema	08/08/2025 às 08:33:10	Prezados, bom dia.
Sistema	08/08/2025 às 08:33:28	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	08/08/2025 às 13:31:47	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:51:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:21:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 11:59:59	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 13:22:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 13:22:54	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:20:04	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:20:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
06/08/2025 às 09:00:11	Abertura da sessão pública	
Data/Hora	**Descrição**	
06/08/2025 às 10:27:37	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 14 - Base para carimbo		
Base Para Carimbo Material: Borracha, Formato: Retangular, Comprimento: 47MM, Largura: 18MM, Aplicação: Carimbo Automático, Características Adicionais: Modelo 4912		
Quantidade: 25	Valor estimado: R$ 16,7400 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 418,5000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, CNPJ 01.088.055/0001-68, melhor lance: R$ 7,5000 (unitário) / R$ 187,5000 (total)		
Propostas do Item 14		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
53.301.932/0001-30 - CBD COMERCIO E SERVICOS LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 7,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 197,5000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Stampiart		
Modelo/versão: base para carimbo 4912		
Valor proposta: R$ 15,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 375,0000 (total)		
41.792.255/0001-11 - CWB INFOCEL BRINDES E IMPRESSOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 16,0000 (unitário)	
	R$ 400,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 16,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 400,0000 (total)		
53.089.257/0001-28 - D S A CHAVES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 14,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 350,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: nykon		
Modelo/versão: nykon		

Valor proposta: R$ 16,7000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 417,5000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
24.970.770/0001-25 - DOURAGRAFI GRAFICA E EDITORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 16,7200 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 418,0000 (total)	
UF endereço: MS		
Marca/Fabricante: doura		
Modelo/versão: doura		
Valor proposta: R$ 16,7200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 418,0000 (total)		
05.191.550/0002-30 - FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 17,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 425,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: MARKPRINTER		
Modelo/versão: MARKPRINTER		
Valor proposta: R$ 17,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 425,0000 (total)		
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 12,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 322,5000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TUSSI		
Modelo/versão: TUSSI		
Valor proposta: R$ 16,7000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 417,5000 (total)		
31.411.615/0001-34 - MAX CONSTRUCAO E VAREJO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 8,5000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 212,5000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: própria		
Modelo/versão: própria		
Valor proposta: R$ 16,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 400,0000 (total)		
01.088.055/0001-68 - SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 7,5000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 187,5000 (total)	
UF endereço: MS		
Marca/Fabricante: Nykon		
Modelo/versão: Base Para Carimbo Material: Borracha, Formato: Ret		
Valor proposta: R$ 16,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 400,0000 (total)		
Lances do Item 14		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/08/2025 às 09:03:01	31.411.615/0001-34	R$ 14,9000
06/08/2025 às 09:08:22	53.301.932/0001-30	R$ 14,7000
06/08/2025 às 09:08:51	01.088.055/0001-68	R$ 14,6000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/08/2025 às 09:08:55	31.411.615/0001-34	R$ 14,5000
06/08/2025 às 09:09:05	01.088.055/0001-68	R$ 14,0000
06/08/2025 às 09:09:21	53.301.932/0001-30	R$ 13,9000
06/08/2025 às 09:09:34	01.088.055/0001-68	R$ 13,0000
06/08/2025 às 09:10:03	24.377.532/0001-00	R$ 12,9000
06/08/2025 às 09:10:07	01.088.055/0001-68	R$ 12,5000
06/08/2025 às 09:10:53	53.301.932/0001-30	R$ 12,4000
06/08/2025 às 09:11:14	01.088.055/0001-68	R$ 12,0000
06/08/2025 às 09:11:40	31.411.615/0001-34	R$ 11,9000

06/08/2025 às 09:12:13	53.301.932/0001-30	R$ 11,7000
06/08/2025 às 09:12:29	01.088.055/0001-68	R$ 11,0000
06/08/2025 às 09:13:36	53.301.932/0001-30	R$ 10,0000
06/08/2025 às 09:13:43	01.088.055/0001-68	R$ 9,5000
06/08/2025 às 09:13:55	53.089.257/0001-28	R$ 14,0000
06/08/2025 às 09:13:56	31.411.615/0001-34	R$ 9,4000
06/08/2025 às 09:13:59	01.088.055/0001-68	R$ 9,0000
06/08/2025 às 09:15:20	53.301.932/0001-30	R$ 8,9000
06/08/2025 às 09:15:27	01.088.055/0001-68	R$ 8,0000
06/08/2025 às 09:16:17	31.411.615/0001-34	R$ 8,5000
06/08/2025 às 09:17:46	53.301.932/0001-30	R$ 7,9000
06/08/2025 às 09:17:56	01.088.055/0001-68	R$ 7,5000
Mensagens do chat do Item 14		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 09:00:13	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/08/2025 às 09:19:57	O item 14 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	06/08/2025 às 09:40:34	O item 14 está encerrado.
Sistema	07/08/2025 às 14:33:07	O item 14 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/08/2025 14:43:07.
Sistema	12/08/2025 às 15:21:50	O item 14 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/08/2025 15:31:50.
Eventos do Item 14		
Data/Hora	**Descrição**	
16/09/2025 às 08:00:19	Fornecedor SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, CNPJ 01.088.055/0001-68 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 7,5000.	
Data/Hora	**Descrição**	
16/09/2025 às 08:00:22	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	07/08/2025 14:43:07	
Intenção de recurso na habilitação:	12/08/2025 15:31:50	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90079/2025		
Às 08:00 horas do dia 16 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.159/2025, Pregão nº 90079/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021		Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto		Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não		UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de materiais gráficos.		
Entrega de propostas: De 24/07/2025 às 08:00 até 06/08/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública: Dia 06/08/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 09:00:11	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/08/2025 às 10:27:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/08/2025 às 10:28:16	Prezados, peço que todos mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 10:29:36	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	06/08/2025 às 10:33:59	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	06/08/2025 às 10:34:12	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	06/08/2025 às 10:52:35	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	06/08/2025 às 11:24:47	Prezados, a partir das 14:00h. deste dia, será solicitada a proposta e demais documentos de habilitação exigidos em edital.
Sistema	06/08/2025 às 11:34:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 14:02:00	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/08/2025 às 14:02:06	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 14:02:51	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	06/08/2025 às 16:56:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade

		ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:23:46	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:24:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:14:38	Prezados, na parte da tarde solicitarei a proposta atualizada dos licitantes que tiveram novos itens vencidos,.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:02	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 13:31:57	Prezados boa tarde
Sistema	07/08/2025 às 13:32:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:06:51	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h.
Sistema	08/08/2025 às 08:33:10	Prezados, bom dia.
Sistema	08/08/2025 às 08:33:28	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	08/08/2025 às 13:31:47	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:51:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:21:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 11:59:59	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 13:22:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 13:22:54	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:20:04	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:20:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
06/08/2025 às 09:00:11	Abertura da sessão pública

Data/Hora	**Descrição**
06/08/2025 às 10:27:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 15 - Base para carimbo

Base Para Carimbo Material: Borracha, Formato: Retangular, Comprimento: 75MM, Largura: 38MM, Características Adicionais: Fotopolímero, Modelo 4926

Quantidade: 30	Valor estimado: R$ 16,3400 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 490,2000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado	

Critério de julgamento: Menor Preço

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, CNPJ 01.088.055/0001-68, melhor lance: R$ 7,5000 (unitário) / R$ 225,0000 (total)

Propostas do Item 15

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
53.301.932/0001-30 - CBD COMERCIO E SERVICOS LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 7,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 237,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Stampiart		
Modelo/versão: base para carimbo 4926		
Valor proposta: R$ 15,0000 (unitário) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 30		
R$ 450,0000 (total)		
41.792.255/0001-11 - CWB INFOCEL BRINDES E IMPRESSOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 16,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 480,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 16,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 480,0000 (total)		
53.089.257/0001-28 - D S A CHAVES LTDA		-

Benefício Me/Epp: Sim	R$ 14,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 420,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: nykon		
Modelo/versão: nykon		
Valor proposta: R$ 16,3000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 489,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
24.970.770/0001-25 - DOURAGRAFI GRAFICA E EDITORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 16,3200 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 489,6000 (total)	
UF endereço: MS		
Marca/Fabricante: doura		
Modelo/versão: doura		
Valor proposta: R$ 16,3200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 489,6000 (total)		
05.191.550/0002-30 - FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 17,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 510,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: MARKPRINTER		
Modelo/versão: MARKPRINTER		
Valor proposta: R$ 17,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 510,0000 (total)		
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 12,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 387,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TUSSI		
Modelo/versão: TUSSI		
Valor proposta: R$ 16,3000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 489,0000 (total)		
31.411.615/0001-34 - MAX CONSTRUCAO E VAREJO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 9,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 270,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: própria		
Modelo/versão: própria		
Valor proposta: R$ 16,3000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 489,0000 (total)		
01.088.055/0001-68 - SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 7,5000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 225,0000 (total)	
UF endereço: MS		
Marca/Fabricante: Nykon		
Modelo/versão: Base Para Carimbo Material: Borracha, Formato: Ret		
Valor proposta: R$ 16,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 480,0000 (total)		
Lances do Item 15		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/08/2025 às 09:03:05	31.411.615/0001-34	R$ 14,9000
06/08/2025 às 09:08:23	53.301.932/0001-30	R$ 14,7000
06/08/2025 às 09:08:55	01.088.055/0001-68	R$ 14,5000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/08/2025 às 09:09:00	31.411.615/0001-34	R$ 14,4000
06/08/2025 às 09:09:08	01.088.055/0001-68	R$ 14,0000
06/08/2025 às 09:09:28	53.301.932/0001-30	R$ 13,9000
06/08/2025 às 09:09:36	01.088.055/0001-68	R$ 13,0000

06/08/2025 às 09:10:11	24.377.532/0001-00	R$ 12,9000
06/08/2025 às 09:10:14	01.088.055/0001-68	R$ 12,5000
06/08/2025 às 09:10:55	53.301.932/0001-30	R$ 12,4000
06/08/2025 às 09:11:17	01.088.055/0001-68	R$ 12,0000
06/08/2025 às 09:11:44	31.411.615/0001-34	R$ 11,9000
06/08/2025 às 09:12:14	53.301.932/0001-30	R$ 11,7000
06/08/2025 às 09:12:32	01.088.055/0001-68	R$ 11,0000
06/08/2025 às 09:13:37	53.301.932/0001-30	R$ 10,0000
06/08/2025 às 09:13:46	01.088.055/0001-68	R$ 9,5000
06/08/2025 às 09:13:58	53.089.257/0001-28	R$ 14,0000
06/08/2025 às 09:14:01	31.411.615/0001-34	R$ 9,4000
06/08/2025 às 09:14:03	01.088.055/0001-68	R$ 9,0000
06/08/2025 às 09:15:21	53.301.932/0001-30	R$ 8,9000
06/08/2025 às 09:15:31	01.088.055/0001-68	R$ 8,0000
06/08/2025 às 09:16:31	31.411.615/0001-34	R$ 9,0000
06/08/2025 às 09:17:36	53.301.932/0001-30	R$ 7,9000
06/08/2025 às 09:17:59	01.088.055/0001-68	R$ 7,5000

Mensagens do chat do Item 15

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 09:00:13	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/08/2025 às 09:20:00	O item 15 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	06/08/2025 às 09:40:38	O item 15 está encerrado.
Sistema	07/08/2025 às 14:33:21	O item 15 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/08/2025 14:43:21.
Sistema	12/08/2025 às 15:21:59	O item 15 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/08/2025 15:31:59.

Eventos do Item 15

Data/Hora	**Descrição**
16/09/2025 às 08:00:19	Fornecedor SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, CNPJ 01.088.055/0001-68 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 7,5000.

Data/Hora	**Descrição**
16/09/2025 às 08:00:23	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	07/08/2025 14:43:21
Intenção de recurso na habilitação:	12/08/2025 15:31:59

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90079/2025

Às 08:00 horas do dia 16 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.159/2025, Pregão nº 90079/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de materiais gráficos.

Entrega de propostas: De 24/07/2025 às 08:00 até 06/08/2025 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 06/08/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 09:00:11	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/08/2025 às 10:27:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/08/2025 às 10:28:16	Prezados, peço que todos mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 10:29:36	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	06/08/2025 às 10:33:59	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	06/08/2025 às 10:34:12	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	06/08/2025 às 10:52:35	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	06/08/2025 às 11:24:47	Prezados, a partir das 14:00h. deste dia, será solicitada a proposta e demais documentos de habilitação exigidos em edital.
Sistema	06/08/2025 às 11:34:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2025 às 14:02:00	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/08/2025 às 14:02:06	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 14:02:51	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	06/08/2025 às 16:56:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:23:46	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:24:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:14:38	Prezados, na parte da tarde solicitarei a proposta atualizada dos licitantes que tiveram novos itens vencidos,.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:02	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 13:31:57	Prezados boa tarde
Sistema	07/08/2025 às 13:32:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:06:51	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h.
Sistema	08/08/2025 às 08:33:10	Prezados, bom dia.
Sistema	08/08/2025 às 08:33:28	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	08/08/2025 às 13:31:47	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:51:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:21:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 11:59:59	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 13:22:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 13:22:54	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:20:04	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:20:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
06/08/2025 às 09:00:11	Abertura da sessão pública
Data/Hora	**Descrição**
06/08/2025 às 10:27:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 16 - Base para carimbo

Base Para Carimbo Material: Borracha, Formato: Retangular, Comprimento: 60MM, Largura: 40MM, Aplicação: Carimbo Automático

Quantidade: 12	Valor estimado: R$ 18,2800 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 219,3600 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado	

Critério de julgamento: Menor Preço

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, CNPJ 01.088.055/0001-68, melhor lance: R$ 7,5000 (unitário) / R$ 90,0000 (total)

Propostas do Item 16

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.301.932/0001-30 - CBD COMERCIO E SERVICOS LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 7,8000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 93,6000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Stampiart		
Modelo/versão: base para carimbo tamanho 60x40mm		
Valor proposta: R$ 17,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 204,0000 (total)		
41.792.255/0001-11 - CWB INFOCEL BRINDES E IMPRESSOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 18,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 216,0000 (total)	
UF endereço: PR		

Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 18,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 216,0000 (total)		
53.089.257/0001-28 - D S A CHAVES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 14,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 168,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: nykon		
Modelo/versão: nykon		
Valor proposta: R$ 18,2000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 218,4000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
24.970.770/0001-25 - DOURAGRAFI GRAFICA E EDITORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 18,2500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 219,0000 (total)	
UF endereço: MS		
Marca/Fabricante: doura		
Modelo/versão: doura		
Valor proposta: R$ 18,2500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 219,0000 (total)		
05.191.550/0002-30 - FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 19,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 228,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: MARKPRINTER		
Modelo/versão: MARKPRINTER		
Valor proposta: R$ 19,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 228,0000 (total)		
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 12,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 154,8000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TUSSI		
Modelo/versão: TUSSI		
Valor proposta: R$ 18,2000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 218,4000 (total)		
31.411.615/0001-34 - MAX CONSTRUCAO E VAREJO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 9,3000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 111,6000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: própria		
Modelo/versão: própria		
Valor proposta: R$ 18,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 216,0000 (total)		
01.088.055/0001-68 - SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 7,5000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 90,0000 (total)	
UF endereço: MS		
Marca/Fabricante: Nykon		
Modelo/versão: Base Para Carimbo Material: Borracha, Formato: Ret		
Valor proposta: R$ 18,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 216,0000 (total)		
Lances do Item 16		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/08/2025 às 09:03:09	31.411.615/0001-34	R$ 16,5000
06/08/2025 às 09:08:33	53.301.932/0001-30	R$ 16,3000
06/08/2025 às 09:08:58	01.088.055/0001-68	R$ 16,0000

Data/hora	Participante	Lance
06/08/2025 às 09:09:05	31.411.615/0001-34	R$ 15,5000
06/08/2025 às 09:09:10	01.088.055/0001-68	R$ 15,0000
06/08/2025 às 09:09:34	53.301.932/0001-30	R$ 14,9000
06/08/2025 às 09:09:39	01.088.055/0001-68	R$ 13,0000
06/08/2025 às 09:10:17	24.377.532/0001-00	R$ 12,9000
06/08/2025 às 09:10:20	01.088.055/0001-68	R$ 12,5000
06/08/2025 às 09:10:56	53.301.932/0001-30	R$ 12,4000
06/08/2025 às 09:11:20	01.088.055/0001-68	R$ 12,0000
06/08/2025 às 09:11:49	31.411.615/0001-34	R$ 11,9000
06/08/2025 às 09:12:15	53.301.932/0001-30	R$ 11,7000
06/08/2025 às 09:12:35	01.088.055/0001-68	R$ 11,0000
06/08/2025 às 09:13:39	53.301.932/0001-30	R$ 10,0000
06/08/2025 às 09:13:49	01.088.055/0001-68	R$ 9,5000
06/08/2025 às 09:14:01	53.089.257/0001-28	R$ 14,0000
06/08/2025 às 09:14:05	31.411.615/0001-34	R$ 9,4000
06/08/2025 às 09:14:09	01.088.055/0001-68	R$ 9,0000
06/08/2025 às 09:14:31	31.411.615/0001-34	R$ 9,3000
06/08/2025 às 09:15:42	53.301.932/0001-30	R$ 8,0000
06/08/2025 às 09:16:06	01.088.055/0001-68	R$ 7,9000
06/08/2025 às 09:17:32	53.301.932/0001-30	R$ 7,8000
06/08/2025 às 09:18:07	01.088.055/0001-68	R$ 7,5000

Mensagens do chat do Item 16

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2025 às 09:00:13	O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/08/2025 às 09:20:08	O item 16 está encerrado.
Sistema	07/08/2025 às 14:33:39	O item 16 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/08/2025 14:43:39.
Sistema	12/08/2025 às 15:22:06	O item 16 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/08/2025 15:32:06.

Eventos do Item 16

Data/Hora	Descrição
16/09/2025 às 08:00:19	Fornecedor SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, CNPJ 01.088.055/0001-68 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 7,5000.
16/09/2025 às 08:00:23	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	07/08/2025 14:43:39
Intenção de recurso na habilitação:	12/08/2025 15:32:06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90079/2025

Às 08:00 horas do dia 16 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.159/2025, Pregão nº 90079/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de materiais gráficos.

Entrega de propostas: De 24/07/2025 às 08:00 até 06/08/2025 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 06/08/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2025 às 09:00:11	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/08/2025 às 10:27:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/08/2025 às 10:28:16	Prezados, peço que todos mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 10:29:36	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	06/08/2025 às 10:33:59	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até

		chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	06/08/2025 às 10:34:12	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	06/08/2025 às 10:52:35	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	06/08/2025 às 11:24:47	Prezados, a partir das 14:00h. deste dia, será solicitada a proposta e demais documentos de habilitação exigidos em edital.
Sistema	06/08/2025 às 11:34:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2025 às 14:02:00	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/08/2025 às 14:02:06	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 14:02:51	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	06/08/2025 às 16:56:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:23:46	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:24:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:14:38	Prezados, na parte da tarde solicitarei a proposta atualizada dos licitantes que tiveram novos itens vencidos,.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:02	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 13:31:57	Prezados boa tarde
Sistema	07/08/2025 às 13:32:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:06:51	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h.
Sistema	08/08/2025 às 08:33:10	Prezados, bom dia.
Sistema	08/08/2025 às 08:33:28	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	08/08/2025 às 13:31:47	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:51:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:21:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 11:59:59	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 13:22:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 13:22:54	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:20:04	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:20:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
06/08/2025 às 09:00:11	Abertura da sessão pública

Data/Hora	Descrição
06/08/2025 às 10:27:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 17 - Caderno	
Caderno Tipo: Pedagógico, Caligrafia, Material: Celulose Vegetal, Material Capa: Papelão, Comprimento: 150MM, Largura: 210MM,	
Quantidade Folhas: 40FL, Apresentação: Brochura	
Quantidade: 1000	Valor estimado: R$ 7,4000 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 7.400,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA, CNPJ 07.259.843/0001-56, melhor lance: R$ 2,9800 (unitário) / R$ 2.980,0000 (total)	

Propostas do Item 17		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
26.735.752/0001-94 - 26.735.752 FELIPE HENRIQUE DE FREITAS MANCO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 8,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 8.000,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: grafica freitas		
Modelo/versão: grafica freitas		
Valor proposta: R$ 8,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R$ 8.000,0000 (total)		
35.374.725/0001-24 - 35.374.725 DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 7,3700 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 7.370,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: DRS		
Modelo/versão: DRS		
Valor proposta: R$ 7,3700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R$ 7.370,0000 (total)		
07.259.843/0001-56 - ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2,9800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.980,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 7,4000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R$ 7.400,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
24.970.770/0001-25 - DOURAGRAFI GRAFICA E EDITORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 7,3800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 7.380,0000 (total)	
UF endereço: MS		
Marca/Fabricante: kaz		
Modelo/versão: kaz		
Valor proposta: R$ 7,3800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R$ 7.380,0000 (total)		
05.191.550/0002-30 - FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 8,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 8.000,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: PROPRIO		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R$ 8,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000

R$ 8.000,0000 (total)		
13.919.051/0001-63 - GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4,2000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.200,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PRÓPRIA		
Valor proposta: R$ 7,4000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R$ 7.400,0000 (total)		
31.846.841/0001-48 - GRAFICA AS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.000,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: NACIONAL/PROPRIA		
Modelo/versão: Caderno Tipo: Pedagógico, Caligrafia		
Valor proposta: R$ 7,4000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R$ 7.400,0000 (total)		
32.879.576/0001-67 - GRAFICA VEREDAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 7,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 7.000,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: CONFORME O EDITAL		
Valor proposta: R$ 7,4000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R$ 7.400,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5,2200 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.220,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TUSSI		
Modelo/versão: TUSSI		
Valor proposta: R$ 7,2000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R$ 7.200,0000 (total)		
31.411.615/0001-34 - MAX CONSTRUCAO E VAREJO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3,9500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.950,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: própria		
Modelo/versão: própria		
Valor proposta: R$ 7,3000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R$ 7.300,0000 (total)		
34.382.012/0001-40 - MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2,8000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.800,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA/PRÓPRIA		
Modelo/versão: 2025/2025		
Valor proposta: R$ 7,4000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R$ 7.400,0000 (total)		
27.232.288/0001-86 - RB COMUNICACAO VISUAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4,0100 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 4.010,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: 2025		
Valor proposta: R$ 7,4000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R$ 7.400,0000 (total)		

Lances do Item 17		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/08/2025 às 09:03:06	32.879.576/0001-67	R$ 7,0000
06/08/2025 às 09:03:14	31.411.615/0001-34	R$ 6,5000
06/08/2025 às 09:03:42	31.846.841/0001-48	R$ 7,1000
06/08/2025 às 09:07:15	13.919.051/0001-63	R$ 6,4800
06/08/2025 às 09:08:33	27.232.288/0001-86	R$ 6,4600
06/08/2025 às 09:09:00	31.846.841/0001-48	R$ 6,4400
06/08/2025 às 09:09:10	31.411.615/0001-34	R$ 6,3000
06/08/2025 às 09:09:27	27.232.288/0001-86	R$ 6,2800

Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/08/2025 às 09:09:32	34.382.012/0001-40	R$ 6,0000
06/08/2025 às 09:09:48	27.232.288/0001-86	R$ 5,9800
06/08/2025 às 09:10:02	34.382.012/0001-40	R$ 5,9000
06/08/2025 às 09:10:18	31.846.841/0001-48	R$ 5,8800
06/08/2025 às 09:10:33	27.232.288/0001-86	R$ 5,8600
06/08/2025 às 09:10:41	34.382.012/0001-40	R$ 5,6000
06/08/2025 às 09:10:42	24.377.532/0001-00	R$ 5,2200
06/08/2025 às 09:10:44	13.919.051/0001-63	R$ 5,0000
06/08/2025 às 09:10:52	34.382.012/0001-40	R$ 4,9000
06/08/2025 às 09:11:03	31.846.841/0001-48	R$ 4,8800
06/08/2025 às 09:11:03	13.919.051/0001-63	R$ 4,5000
06/08/2025 às 09:11:12	34.382.012/0001-40	R$ 4,4500
06/08/2025 às 09:11:14	13.919.051/0001-63	R$ 4,4000
06/08/2025 às 09:11:24	31.846.841/0001-48	R$ 4,3800
06/08/2025 às 09:11:28	13.919.051/0001-63	R$ 4,3000
06/08/2025 às 09:11:39	31.846.841/0001-48	R$ 4,2800
06/08/2025 às 09:11:40	13.919.051/0001-63	R$ 4,2000
06/08/2025 às 09:11:48	34.382.012/0001-40	R$ 4,0000
06/08/2025 às 09:11:52	07.259.843/0001-56	R$ 3,9800
06/08/2025 às 09:12:04	31.411.615/0001-34	R$ 3,9500
06/08/2025 às 09:12:06	07.259.843/0001-56	R$ 3,9300
06/08/2025 às 09:12:16	27.232.288/0001-86	R$ 4,1900
06/08/2025 às 09:12:36	34.382.012/0001-40	R$ 3,9000
06/08/2025 às 09:12:38	07.259.843/0001-56	R$ 3,8800
06/08/2025 às 09:12:52	34.382.012/0001-40	R$ 3,8000
06/08/2025 às 09:12:54	07.259.843/0001-56	R$ 3,7800
06/08/2025 às 09:13:07	31.846.841/0001-48	R$ 4,1800
06/08/2025 às 09:13:28	27.232.288/0001-86	R$ 4,1700
06/08/2025 às 09:13:30	31.846.841/0001-48	R$ 4,1600
06/08/2025 às 09:13:52	27.232.288/0001-86	R$ 4,1500
06/08/2025 às 09:13:54	31.846.841/0001-48	R$ 4,1400
06/08/2025 às 09:13:57	34.382.012/0001-40	R$ 3,7600
06/08/2025 às 09:14:00	07.259.843/0001-56	R$ 3,7400
06/08/2025 às 09:14:07	34.382.012/0001-40	R$ 3,7000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/08/2025 às 09:14:09	07.259.843/0001-56	R$ 3,6800
06/08/2025 às 09:14:31	27.232.288/0001-86	R$ 4,1300
06/08/2025 às 09:14:34	31.846.841/0001-48	R$ 4,1200
06/08/2025 às 09:14:52	34.382.012/0001-40	R$ 3,6000

06/08/2025 às 09:14:54	07.259.843/0001-56	R$ 3,5800
06/08/2025 às 09:15:14	27.232.288/0001-86	R$ 4,1100
06/08/2025 às 09:15:16	34.382.012/0001-40	R$ 3,5000
06/08/2025 às 09:15:18	07.259.843/0001-56	R$ 3,4800
06/08/2025 às 09:15:23	31.846.841/0001-48	R$ 4,1000
06/08/2025 às 09:15:37	34.382.012/0001-40	R$ 3,0000
06/08/2025 às 09:15:40	07.259.843/0001-56	R$ 2,9800
06/08/2025 às 09:15:53	34.382.012/0001-40	R$ 2,8000
06/08/2025 às 09:16:11	27.232.288/0001-86	R$ 4,0900
06/08/2025 às 09:16:12	31.846.841/0001-48	R$ 4,0800
06/08/2025 às 09:16:29	27.232.288/0001-86	R$ 4,0700
06/08/2025 às 09:16:31	31.846.841/0001-48	R$ 4,0600
06/08/2025 às 09:16:49	27.232.288/0001-86	R$ 4,0500
06/08/2025 às 09:17:04	31.846.841/0001-48	R$ 4,0400
06/08/2025 às 09:17:29	27.232.288/0001-86	R$ 4,0300
06/08/2025 às 09:17:36	31.846.841/0001-48	R$ 4,0200
06/08/2025 às 09:17:55	27.232.288/0001-86	R$ 4,0100
06/08/2025 às 09:18:00	31.846.841/0001-48	R$ 4,0000

Mensagens do chat do Item 17		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 09:00:13	O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/08/2025 às 09:20:01	O item 17 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	06/08/2025 às 09:40:42	O item 17 está encerrado.
Sistema	07/08/2025 às 10:45:58	O item 17 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/08/2025 10:55:58.
Sistema	12/08/2025 às 16:50:31	O item 17 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/08/2025 17:00:31.
Eventos do Item 17		
Data/Hora	**Descrição**	

Data/Hora	**Descrição**
16/09/2025 às 08:00:19	Fornecedor ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA, CNPJ 07.259.843/0001-56 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 2,9800.
16/09/2025 às 08:00:23	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	07/08/2025 10:55:58
Intenção de recurso na habilitação:	12/08/2025 17:00:31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90079/2025	
Às 08:00 horas do dia 16 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.159/2025, Pregão nº 90079/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de materiais gráficos.	
Entrega de propostas: De 24/07/2025 às 08:00 até 06/08/2025 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 06/08/2025 às 09:00 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 09:00:11	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/08/2025 às 10:27:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/08/2025 às 10:28:16	Prezados, peço que todos mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 10:29:36	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	06/08/2025 às 10:33:59	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	06/08/2025 às 10:34:12	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	06/08/2025 às 10:52:35	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	06/08/2025 às 11:24:47	Prezados, a partir das 14:00h. deste dia, será solicitada a proposta e demais documentos de habilitação exigidos em edital.
Sistema	06/08/2025 às 11:34:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 14:02:00	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/08/2025 às 14:02:06	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 14:02:51	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	06/08/2025 às 16:56:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:23:46	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:24:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:14:38	Prezados, na parte da tarde solicitarei a proposta atualizada dos licitantes que tiveram novos itens vencidos,.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:02	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 13:31:57	Prezados boa tarde
Sistema	07/08/2025 às 13:32:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:06:51	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h.
Sistema	08/08/2025 às 08:33:10	Prezados, bom dia.
Sistema	08/08/2025 às 08:33:28	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	08/08/2025 às 13:31:47	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:51:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:21:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 11:59:59	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 13:22:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 13:22:54	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:20:04	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:20:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
06/08/2025 às 09:00:11	Abertura da sessão pública

Data/Hora	**Descrição**
06/08/2025 às 10:27:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 18 - Caderno
Caderno Material: Celulose Vegetal, Material Capa: Capa Dura, Comprimento: 280MM, Largura: 210MM, Quantidade Folhas: 96FL

Quantidade: 80	Valor estimado: R$ 28,7000 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 2.296,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para SERVIGRAFICA SERVICOS GRAFICOS E LOCACOES LTDA, CNPJ 55.694.142/0001-98, melhor lance: R$ 16,9800 (unitário) / R$ 1.358,4000 (total)	

Propostas do Item 18		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
26.735.752/0001-94 - 26.735.752 FELIPE HENRIQUE DE FREITAS MANCO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 30,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.400,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: grafica freitas		
Modelo/versão: grafica freitas		
Valor proposta: R$ 30,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
R$ 2.400,0000 (total)		
35.374.725/0001-24 - 35.374.725 DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 28,2200 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.257,6000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: DRS		
Modelo/versão: DRS		
Valor proposta: R$ 28,2200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
R$ 2.257,6000 (total)		
07.259.843/0001-56 - ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 25,9800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.078,4000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 28,7000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
R$ 2.296,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
41.792.255/0001-11 - CWB INFOCEL BRINDES E IMPRESSOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 28,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.240,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 28,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
R$ 2.240,0000 (total)		
24.970.770/0001-25 - DOURAGRAFI GRAFICA E EDITORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 28,6000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.288,0000 (total)	
UF endereço: MS		
Marca/Fabricante: kaz		
Modelo/versão: kaz		
Valor proposta: R$ 28,6000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
R$ 2.288,0000 (total)		
05.191.550/0002-30 - FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 29,0000 (unitário)	

Programa de integridade: Sim	R$ 2.320,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: PROPRIO		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R$ 29,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
R$ 2.320,0000 (total)		
32.879.576/0001-67 - GRAFICA VEREDAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 26,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.080,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: CONFORME O EDITAL		
Valor proposta: R$ 28,7000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
R$ 2.296,0000 (total)		
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 20,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.600,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TUSSI		
Modelo/versão: TUSSI		
Valor proposta: R$ 28,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
R$ 2.280,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
31.411.615/0001-34 - MAX CONSTRUCAO E VAREJO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 17,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.360,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: própria		
Modelo/versão: própria		
Valor proposta: R$ 28,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
R$ 2.240,0000 (total)		
34.382.012/0001-40 - MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 19,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.592,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA/PRÓPRIA		
Modelo/versão: 2025/2025		
Valor proposta: R$ 28,7000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
R$ 2.296,0000 (total)		
55.694.142/0001-98 - SERVIGRAFICA SERVICOS GRAFICOS E LOCACOES LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 16,9800 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.358,4000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: proprio		
Valor proposta: R$ 28,7000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
R$ 2.296,0000 (total)		

Lances do Item 18

Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/08/2025 às 09:03:17	32.879.576/0001-67	R$ 27,9800
06/08/2025 às 09:03:19	31.411.615/0001-34	R$ 27,0000
06/08/2025 às 09:03:30	32.879.576/0001-67	R$ 26,0000
06/08/2025 às 09:09:09	55.694.142/0001-98	R$ 25,9000

06/08/2025 às 09:09:16	31.411.615/0001-34	R$ 25,8000
06/08/2025 às 09:09:25	34.382.012/0001-40	R$ 25,5000
06/08/2025 às 09:10:16	55.694.142/0001-98	R$ 25,4000
06/08/2025 às 09:10:37	34.382.012/0001-40	R$ 25,0000
06/08/2025 às 09:10:58	24.377.532/0001-00	R$ 22,5000
06/08/2025 às 09:11:06	34.382.012/0001-40	R$ 22,4000
06/08/2025 às 09:11:16	55.694.142/0001-98	R$ 22,3000
06/08/2025 às 09:11:42	34.382.012/0001-40	R$ 22,2500
06/08/2025 às 09:11:59	55.694.142/0001-98	R$ 22,2000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/08/2025 às 09:12:12	31.411.615/0001-34	R$ 22,0000
06/08/2025 às 09:12:23	55.694.142/0001-98	R$ 21,9000
06/08/2025 às 09:12:41	34.382.012/0001-40	R$ 21,8000
06/08/2025 às 09:12:44	07.259.843/0001-56	R$ 25,9800
06/08/2025 às 09:12:52	55.694.142/0001-98	R$ 21,7500
06/08/2025 às 09:12:56	34.382.012/0001-40	R$ 21,7000
06/08/2025 às 09:13:03	55.694.142/0001-98	R$ 21,6800
06/08/2025 às 09:13:28	24.377.532/0001-00	R$ 20,0000
06/08/2025 às 09:13:39	55.694.142/0001-98	R$ 19,9500
06/08/2025 às 09:14:03	34.382.012/0001-40	R$ 19,9000
06/08/2025 às 09:14:15	55.694.142/0001-98	R$ 19,8500
06/08/2025 às 09:14:53	31.411.615/0001-34	R$ 19,0000
06/08/2025 às 09:15:58	55.694.142/0001-98	R$ 18,9800
06/08/2025 às 09:16:58	31.411.615/0001-34	R$ 17,5000
06/08/2025 às 09:17:43	55.694.142/0001-98	R$ 17,4800
06/08/2025 às 09:18:46	31.411.615/0001-34	R$ 17,0000
06/08/2025 às 09:19:49	55.694.142/0001-98	R$ 16,9800

Mensagens do chat do Item 18		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 09:00:13	O item 18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/08/2025 às 09:00:13	Algumas propostas do item 18 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/08/2025 às 09:21:50	O item 18 está encerrado.
Sistema para o participante 55.694.142/0001-98	06/08/2025 às 14:23:36	Sr. Fornecedor SERVIGRAFICA SERVICOS GRAFICOS E LOCACOES LTDA, CNPJ 55.694.142/0001-98, você foi convocado para enviar anexos para o item 18. Prazo para encerrar o envio: 16:24:00 do dia 06/08/2025. Justificativa: Anexar a proposta readequada com todos os itens vencidos. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)...
Pelo participante 55.694.142/0001-98	06/08/2025 às 14:56:12	O item 18 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:56:12 de 06/08/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor SERVIGRAFICA SERVICOS GRAFICOS E LOCACOES LTDA, CNPJ 55.694.142/0001-98.
Sistema	07/08/2025 às 14:24:45	O item 18 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/08/2025 14:34:45.
Sistema	13/08/2025 às 08:43:39	O item 18 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/08/2025 08:53:39.
Eventos do Item 18		
Data/Hora	**Descrição**	

Data/Hora	**Descrição**
06/08/2025 às 14:23:36	Fornecedor SERVIGRAFICA SERVICOS GRAFICOS E LOCACOES LTDA, CNPJ 55.694.142/0001-98 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:24:00 do dia 06/08/2025. Justificativa: Anexar a proposta readequada com todos os itens vencidos. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)...
06/08/2025 às 14:56:12	Fornecedor SERVIGRAFICA SERVICOS GRAFICOS E LOCACOES LTDA, CNPJ 55.694.142/0001-98 finalizou o envio de anexo.
16/09/2025 às 08:00:19	Fornecedor SERVIGRAFICA SERVICOS GRAFICOS E LOCACOES LTDA, CNPJ 55.694.142/0001-98 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 16,9800.
16/09/2025 às 08:00:23	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	

Intenção de recurso no julgamento:	07/08/2025 14:34:45
Intenção de recurso na habilitação:	13/08/2025 08:53:39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90079/2025	
Às 08:00 horas do dia 16 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.159/2025, Pregão nº 90079/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de materiais gráficos.	
Entrega de propostas: De 24/07/2025 às 08:00 até 06/08/2025 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 06/08/2025 às 09:00 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2025 às 09:00:11	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/08/2025 às 10:27:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/08/2025 às 10:28:16	Prezados, peço que todos mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 10:29:36	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	06/08/2025 às 10:33:59	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	06/08/2025 às 10:34:12	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	06/08/2025 às 10:52:35	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	06/08/2025 às 11:24:47	Prezados, a partir das 14:00h. deste dia, será solicitada a proposta e demais documentos de habilitação exigidos em edital.
Sistema	06/08/2025 às 11:34:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2025 às 14:02:00	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/08/2025 às 14:02:06	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 14:02:51	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	06/08/2025 às 16:56:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:23:46	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:24:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:14:38	Prezados, na parte da tarde solicitarei a proposta atualizada dos licitantes que tiveram novos itens vencidos,.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:02	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 13:31:57	Prezados boa tarde
Sistema	07/08/2025 às 13:32:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:06:51	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h.
Sistema	08/08/2025 às 08:33:10	Prezados, bom dia.
Sistema	08/08/2025 às 08:33:28	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	08/08/2025 às 13:31:47	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:51:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:21:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 11:59:59	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 13:22:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 13:22:54	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	12/08/2025 às 17:05:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:20:04	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:20:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
06/08/2025 às 09:00:11	Abertura da sessão pública

Data/Hora	**Descrição**
06/08/2025 às 10:27:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 19 - Capa padronizada	
Capa Padronizada Material: Papel Ofsete, Comprimento: 420MM, Largura: 297MM, Gramatura: 120, Apresentação: Corte Reto, Aplicação: Encapamento Da Abertura De Processo, Características Adicionais: Papel Alta Alvura, Impressão Conforme Modelo	
Quantidade: 5000	Valor estimado: R$ 1,9300 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 9.650,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA, CNPJ 07.259.843/0001-56, melhor lance: R$ 1,2300 (unitário) / R$ 6.150,0000 (total)	

Propostas do Item 19		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
26.735.752/0001-94 - 26.735.752 FELIPE HENRIQUE DE FREITAS MANCO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 10.000,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: grafica freitas		
Modelo/versão: grafica freitas		
Valor proposta: R$ 2,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5000
R$ 10.000,0000 (total)		
35.374.725/0001-24 - 35.374.725 DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 9.500,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: DRS		
Modelo/versão: DRS		
Valor proposta: R$ 1,9000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5000
R$ 9.500,0000 (total)		
07.259.843/0001-56 - ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1,2300 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 6.150,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRAIA		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 1,9300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5000
R$ 9.650,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
24.970.770/0001-25 - DOURAGRAFI GRAFICA E EDITORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1,9200 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 9.600,0000 (total)	
UF endereço: MS		
Marca/Fabricante: doura		
Modelo/versão: doura		
Valor proposta: R$ 1,9200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5000
R$ 9.600,0000 (total)		
05.191.550/0002-30 - FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 10.000,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: PROPRIO		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R$ 2,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5000
R$ 10.000,0000 (total)		
32.879.576/0001-67 - GRAFICA VEREDAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1,8000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 9.000,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: CONFORME O EDITAL		
Valor proposta: R$ 1,9300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5000
R$ 9.650,0000 (total)		
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1,3800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 6.900,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TUSSI		
Modelo/versão: TUSSI		
Valor proposta: R$ 1,9300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5000
R$ 9.650,0000 (total)		
31.411.615/0001-34 - MAX CONSTRUCAO E VAREJO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1,3000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 6.500,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: própria		
Modelo/versão: própria		
Valor proposta: R$ 1,9000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5000
R$ 9.500,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
34.382.012/0001-40 - MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1,2500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 6.250,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA/PRÓPRIA		
Modelo/versão: 2025/2025		
Valor proposta: R$ 1,9300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5000
R$ 9.650,0000 (total)		
18.486.182/0001-18 - NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1,8500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 9.250,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: propria		

Modelo/versão: capa		
Valor proposta: R$ 1,9000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5000
R$ 9.500,0000 (total)		

Lances do Item 19		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/08/2025 às 09:02:57	18.486.182/0001-18	R$ 1,8500
06/08/2025 às 09:03:24	32.879.576/0001-67	R$ 1,8000
06/08/2025 às 09:03:27	31.411.615/0001-34	R$ 1,7500
06/08/2025 às 09:09:17	34.382.012/0001-40	R$ 1,7000
06/08/2025 às 09:09:29	31.411.615/0001-34	R$ 1,6000
06/08/2025 às 09:09:53	34.382.012/0001-40	R$ 1,5500
06/08/2025 às 09:11:15	24.377.532/0001-00	R$ 1,3800
06/08/2025 às 09:11:38	34.382.012/0001-40	R$ 1,3600
06/08/2025 às 09:12:00	07.259.843/0001-56	R$ 1,3400
06/08/2025 às 09:12:19	31.411.615/0001-34	R$ 1,3000
06/08/2025 às 09:12:22	07.259.843/0001-56	R$ 1,2800
06/08/2025 às 09:12:45	34.382.012/0001-40	R$ 1,2500
06/08/2025 às 09:12:48	07.259.843/0001-56	R$ 1,2300

Mensagens do chat do Item 19		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 09:00:14	O item 19 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/08/2025 às 09:00:14	Algumas propostas do item 19 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/08/2025 às 09:14:49	O item 19 está encerrado.
Sistema	07/08/2025 às 10:46:10	O item 19 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/08/2025 10:56:10.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	12/08/2025 às 16:50:39	O item 19 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/08/2025 17:00:39.

Eventos do Item 19	
Data/Hora	**Descrição**
16/09/2025 às 08:00:19	Fornecedor ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA, CNPJ 07.259.843/0001-56 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1,2300.
16/09/2025 às 08:00:23	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	07/08/2025 10:56:10
Intenção de recurso na habilitação:	12/08/2025 17:00:39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90079/2025	
Às 08:00 horas do dia 16 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.159/2025, Pregão nº 90079/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de materiais gráficos.	
Entrega de propostas: De 24/07/2025 às 08:00 até 06/08/2025 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 06/08/2025 às 09:00 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2025 às 09:00:11	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/08/2025 às 10:27:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/08/2025 às 10:28:16	Prezados, peço que todos mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 10:29:36	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	06/08/2025 às 10:33:59	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	06/08/2025 às 10:34:12	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	06/08/2025 às 10:52:35	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	06/08/2025 às 11:24:47	Prezados, a partir das 14:00h. deste dia, será solicitada a proposta e demais documentos de habilitação exigidos em edital.
Sistema	06/08/2025 às 11:34:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2025 às 14:02:00	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/08/2025 às 14:02:06	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 14:02:51	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	06/08/2025 às 16:56:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:23:46	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:24:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:14:38	Prezados, na parte da tarde solicitarei a proposta atualizada dos licitantes que tiveram novos itens vencidos,.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:02	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 13:31:57	Prezados boa tarde
Sistema	07/08/2025 às 13:32:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:06:51	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h.
Sistema	08/08/2025 às 08:33:10	Prezados, bom dia.
Sistema	08/08/2025 às 08:33:28	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	08/08/2025 às 13:31:47	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:51:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:21:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 11:59:59	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 13:22:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 13:22:54	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:20:04	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:20:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
06/08/2025 às 09:00:11	Abertura da sessão pública

Data/Hora	**Descrição**
06/08/2025 às 10:27:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 20 - Impresso padronizado	
Impresso Padronizado Material: Papel Couchê Liso, Tipo: Folder, Gramatura: 180G/M2, Comprimento: 295MM, Largura: 210MM, Cor: Colorido, Aplicação: Informativo, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão	
Quantidade: 5000	Valor estimado: R$ 0,4300 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 2.150,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA, CNPJ 07.259.843/0001-56, melhor lance: R$ 0,2000 (unitário) / R$ 1.000,0000 (total)	

Propostas do Item 20		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
35.374.725/0001-24 - 35.374.725 DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,4000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.000,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: DRS		
Modelo/versão: DRS		
Valor proposta: R$ 0,4000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5000
R$ 2.000,0000 (total)		
07.259.843/0001-56 - ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,2000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 0,4300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5000
R$ 2.150,0000 (total)		
24.970.770/0001-25 - DOURAGRAFI GRAFICA E EDITORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,4200 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.100,0000 (total)	
UF endereço: MS		
Marca/Fabricante: doura		
Modelo/versão: doura		
Valor proposta: R$ 0,4200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5000
R$ 2.100,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
05.191.550/0002-30 - FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1,0000 (unitário)	

Programa de integridade: Sim	R$ 5.000,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: PROPRIO		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R$ 1,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5000
R$ 5.000,0000 (total)		
13.919.051/0001-63 - GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,3000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.500,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PRÓPRIA		
Valor proposta: R$ 0,4300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5000
R$ 2.150,0000 (total)		
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,2200 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.100,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TUSSI		
Modelo/versão: TUSSI		
Valor proposta: R$ 0,4000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5000
R$ 2.000,0000 (total)		
31.411.615/0001-34 - MAX CONSTRUCAO E VAREJO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,2500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.250,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: própria		
Modelo/versão: própria		
Valor proposta: R$ 0,4000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5000
R$ 2.000,0000 (total)		
34.382.012/0001-40 - MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,3100 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.550,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA/PRÓPRIA		
Modelo/versão: 2025/2025		
Valor proposta: R$ 0,4300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5000
R$ 2.150,0000 (total)		

Lances do Item 20

Data/hora	Participante	Lance
06/08/2025 às 09:03:32	31.411.615/0001-34	R$ 0,3500
06/08/2025 às 09:07:22	13.919.051/0001-63	R$ 0,3300
06/08/2025 às 09:09:08	34.382.012/0001-40	R$ 0,3100
06/08/2025 às 09:09:47	31.411.615/0001-34	R$ 0,2500
06/08/2025 às 09:10:56	13.919.051/0001-63	R$ 0,3000
06/08/2025 às 09:11:25	24.377.532/0001-00	R$ 0,2200
06/08/2025 às 09:12:04	07.259.843/0001-56	R$ 0,2000

Mensagens do chat do Item 20		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 09:00:14	O item 20 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/08/2025 às 09:00:14	Algumas propostas do item 20 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/08/2025 às 09:14:05	O item 20 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	06/08/2025 às 09:40:45	O item 20 está encerrado.
Sistema	07/08/2025 às 10:46:19	O item 20 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/08/2025 10:56:19.
Sistema	12/08/2025 às 16:50:46	O item 20 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/08/2025 17:00:46.

Eventos do Item 20	
Data/Hora	**Descrição**
16/09/2025 às 08:00:19	Fornecedor ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA, CNPJ 07.259.843/0001-56 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 0,2000.
16/09/2025 às 08:00:23	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	07/08/2025 10:56:19
Intenção de recurso na habilitação:	12/08/2025 17:00:46

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90079/2025	
Às 08:00 horas do dia 16 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.159/2025, Pregão nº 90079/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de materiais gráficos.	
Entrega de propostas: De 24/07/2025 às 08:00 até 06/08/2025 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 06/08/2025 às 09:00 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 09:00:11	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/08/2025 às 10:27:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/08/2025 às 10:28:16	Prezados, peço que todos mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 10:29:36	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	06/08/2025 às 10:33:59	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	06/08/2025 às 10:34:12	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	06/08/2025 às 10:52:35	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	06/08/2025 às 11:24:47	Prezados, a partir das 14:00h. deste dia, será solicitada a proposta e demais documentos de habilitação exigidos em edital.
Sistema	06/08/2025 às 11:34:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2025 às 14:02:00	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/08/2025 às 14:02:06	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 14:02:51	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	06/08/2025 às 16:56:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:23:46	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:24:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:14:38	Prezados, na parte da tarde solicitarei a proposta atualizada dos licitantes que tiveram novos itens vencidos,.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:02	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 13:31:57	Prezados boa tarde
Sistema	07/08/2025 às 13:32:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:06:51	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h.
Sistema	08/08/2025 às 08:33:10	Prezados, bom dia.
Sistema	08/08/2025 às 08:33:28	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	08/08/2025 às 13:31:47	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:51:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:21:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 11:59:59	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 13:22:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 13:22:54	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:20:04	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:20:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
06/08/2025 às 09:00:11	Abertura da sessão pública

Data/Hora	Descrição
06/08/2025 às 10:27:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 21 - Carimbo	
Carimbo Material Corpo: Plástico, Material Base: Resina, Comprimento: 4,5CM, Largura: 2,5CM, Tipo: Automático, Formato: Retangular,	
Características Adicionais: Retrátil Com Mola	
Quantidade: 33	Valor estimado: R$ 38,8600 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 1.282,3800 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, CNPJ 01.088.055/0001-68, melhor lance: R$ 12,0000 (unitário) / R$ 396,0000 (total)	

Propostas do Item 21		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
26.735.752/0001-94 - 26.735.752 FELIPE HENRIQUE DE FREITAS MANCO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 39,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.287,0000 (total)	

UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: grafica freitas		
Modelo/versão: grafica freitas		
Valor proposta: R$ 39,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 33
R$ 1.287,0000 (total)		
53.301.932/0001-30 - CBD COMERCIO E SERVICOS LTDA.		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 11,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 392,7000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Stampiart		
Modelo/versão: 4,5CM, Largura: 2,5CM automatico		
Valor proposta: R$ 37,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 33
R$ 1.221,0000 (total)		
41.792.255/0001-11 - CWB INFOCEL BRINDES E IMPRESSOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 38,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.254,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 38,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 33
R$ 1.254,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
53.089.257/0001-28 - D S A CHAVES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 17,9800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 593,3400 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: nykon		
Modelo/versão: nykon		
Valor proposta: R$ 38,7600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 33
R$ 1.279,0800 (total)		
24.970.770/0001-25 - DOURAGRAFI GRAFICA E EDITORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 38,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.254,0000 (total)	
UF endereço: MS		
Marca/Fabricante: doura		
Modelo/versão: doura		
Valor proposta: R$ 38,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 33
R$ 1.254,0000 (total)		
05.191.550/0002-30 - FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 40,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.320,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: MARKPRINTER		
Modelo/versão: MARKPRINTER		
Valor proposta: R$ 40,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 33
R$ 1.320,0000 (total)		
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 25,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 825,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TUSSI		
Modelo/versão: TUSSI		
Valor proposta: R$ 38,8000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 33
R$ 1.280,4000 (total)		
31.411.615/0001-34 - MAX CONSTRUCAO E VAREJO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 19,5000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 643,5000 (total)	
UF endereço: PR		

Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Própria		
Valor proposta: R$ 38,8000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 33
R$ 1.280,4000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
01.088.055/0001-68 - SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 12,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 396,0000 (total)	
UF endereço: MS		
Marca/Fabricante: Nykon		
Modelo/versão: Carimbo Material Corpo: Plástico, Material Base: R		
Valor proposta: R$ 38,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 33
R$ 1.254,0000 (total)		

Lances do Item 21		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/08/2025 às 09:12:39	31.411.615/0001-34	R$ 36,0000
06/08/2025 às 09:14:09	24.377.532/0001-00	R$ 32,4000
06/08/2025 às 09:15:05	31.411.615/0001-34	R$ 31,5000
06/08/2025 às 09:17:27	53.089.257/0001-28	R$ 31,4800
06/08/2025 às 09:18:58	31.411.615/0001-34	R$ 30,0000
06/08/2025 às 09:18:59	53.089.257/0001-28	R$ 29,9800
06/08/2025 às 09:19:04	31.411.615/0001-34	R$ 29,5000
06/08/2025 às 09:19:04	53.089.257/0001-28	R$ 29,4800
06/08/2025 às 09:19:10	31.411.615/0001-34	R$ 20,0000
06/08/2025 às 09:19:11	53.089.257/0001-28	R$ 19,9800
06/08/2025 às 09:19:17	31.411.615/0001-34	R$ 19,5000
06/08/2025 às 09:19:17	53.089.257/0001-28	R$ 19,4800
06/08/2025 às 09:19:19	24.377.532/0001-00	R$ 25,0000
06/08/2025 às 09:20:35	53.301.932/0001-30	R$ 19,3800
06/08/2025 às 09:20:36	53.089.257/0001-28	R$ 19,3600
06/08/2025 às 09:20:46	53.301.932/0001-30	R$ 19,3400
06/08/2025 às 09:20:46	53.089.257/0001-28	R$ 19,3200
06/08/2025 às 09:21:34	53.301.932/0001-30	R$ 19,3000
06/08/2025 às 09:21:35	53.089.257/0001-28	R$ 19,2800
06/08/2025 às 09:21:48	53.301.932/0001-30	R$ 19,2600
06/08/2025 às 09:21:48	53.089.257/0001-28	R$ 19,2400
06/08/2025 às 09:21:59	53.301.932/0001-30	R$ 19,0000
06/08/2025 às 09:21:59	53.089.257/0001-28	R$ 18,9800
06/08/2025 às 09:22:09	01.088.055/0001-68	R$ 37,0000
06/08/2025 às 09:22:58	01.088.055/0001-68	R$ 18,9000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/08/2025 às 09:23:25	53.301.932/0001-30	R$ 18,7000
06/08/2025 às 09:24:44	53.089.257/0001-28	R$ 18,6800
06/08/2025 às 09:24:47	01.088.055/0001-68	R$ 18,6000
06/08/2025 às 09:24:47	53.089.257/0001-28	R$ 18,5800
06/08/2025 às 09:25:05	01.088.055/0001-68	R$ 18,0000
06/08/2025 às 09:25:05	53.089.257/0001-28	R$ 17,9800
06/08/2025 às 09:25:07	01.088.055/0001-68	R$ 17,0000

06/08/2025 às 09:25:34	53.301.932/0001-30	R$ 16,9000
06/08/2025 às 09:26:36	01.088.055/0001-68	R$ 16,0000
06/08/2025 às 09:26:58	53.301.932/0001-30	R$ 15,9000
06/08/2025 às 09:27:48	01.088.055/0001-68	R$ 15,0000
06/08/2025 às 09:28:14	53.301.932/0001-30	R$ 14,9000
06/08/2025 às 09:28:20	01.088.055/0001-68	R$ 14,0000
06/08/2025 às 09:29:09	53.301.932/0001-30	R$ 13,9000
06/08/2025 às 09:30:08	01.088.055/0001-68	R$ 13,0000
06/08/2025 às 09:30:49	53.301.932/0001-30	R$ 12,9000
06/08/2025 às 09:31:07	01.088.055/0001-68	R$ 12,0000
06/08/2025 às 09:31:54	53.301.932/0001-30	R$ 11,9000

Mensagens do chat do Item 21

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2025 às 09:12:20	O item 21 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/08/2025 às 09:33:55	O item 21 está encerrado.
Sistema para o participante 53.301.932/0001-30	06/08/2025 às 14:14:45	Sr. Fornecedor CBD COMERCIO E SERVICOS LTDA., CNPJ 53.301.932/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 21. Prazo para encerrar o envio: 16:15:00 do dia 06/08/2025. Justificativa: Anexar a proposta readequada com todos os itens vencidos. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
Sistema para o participante 53.301.932/0001-30	06/08/2025 às 16:15:01	O item 21 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:15:01 de 06/08/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CBD COMERCIO E SERVICOS LTDA., CNPJ 53.301.932/0001-30.
Pelo participante 53.301.932/0001-30	06/08/2025 às 17:39:55	Olá, verificamos aqui os itens dessa licitação e tivemos um erro de tabela, foi confundido os custos com relação aos intens. Então naõ temos como fornecer esses itens sem ter prejuizo para nossa empresa, pois o valor de venda ficou bem mais baixo do que o nosso custo . Humildemente pedimos desculpas pelo ocorrido.
Sistema para o participante 53.301.932/0001-30	07/08/2025 às 08:36:42	Tudo bem, será desclassificada conforme pedido e justificativa, porém deixo ciente que esta ação não prejudica a possível abertura de procedimento administrativo contra a empresa.
Sistema	07/08/2025 às 14:33:53	O item 21 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/08/2025 14:43:53.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/08/2025 às 15:22:19	O item 21 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/08/2025 15:32:19.

Eventos do Item 21

Data/Hora	Descrição
06/08/2025 às 14:14:45	Fornecedor CBD COMERCIO E SERVICOS LTDA., CNPJ 53.301.932/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:15:00 do dia 06/08/2025. Justificativa: Anexar a proposta readequada com todos os itens vencidos. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
16/09/2025 às 08:00:19	Fornecedor SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, CNPJ 01.088.055/0001-68 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 12,0000.
16/09/2025 às 08:00:23	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	07/08/2025 14:43:53
Intenção de recurso na habilitação:	12/08/2025 15:32:19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90079/2025

Às 08:00 horas do dia 16 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.159/2025, Pregão nº 90079/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de materiais gráficos.	
Entrega de propostas: De 24/07/2025 às 08:00 até 06/08/2025 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 06/08/2025 às 09:00 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2025 às 09:00:11	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/08/2025 às 10:27:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/08/2025 às 10:28:16	Prezados, peço que todos mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 10:29:36	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	06/08/2025 às 10:33:59	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	06/08/2025 às 10:34:12	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	06/08/2025 às 10:52:35	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	06/08/2025 às 11:24:47	Prezados, a partir das 14:00h. deste dia, será solicitada a proposta e demais documentos de habilitação exigidos em edital.
Sistema	06/08/2025 às 11:34:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2025 às 14:02:00	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/08/2025 às 14:02:06	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 14:02:51	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	06/08/2025 às 16:56:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:23:46	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:24:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:14:38	Prezados, na parte da tarde solicitarei a proposta atualizada dos licitantes que tiveram novos itens vencidos,.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:02	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 13:31:57	Prezados boa tarde
Sistema	07/08/2025 às 13:32:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:06:51	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h.
Sistema	08/08/2025 às 08:33:10	Prezados, bom dia.
Sistema	08/08/2025 às 08:33:28	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	08/08/2025 às 13:31:47	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:51:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:21:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 11:59:59	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 13:22:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 13:22:54	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:20:04	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:20:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
06/08/2025 às 09:00:11	Abertura da sessão pública

Data/Hora	Descrição
06/08/2025 às 10:27:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 22 - Carimbo	
Carimbo Material Corpo: Plástico, Comprimento: 13MM, Largura: 37MM, Tipo: Automático, Características Adicionais: Modelo 4911	
Quantidade: 58	Valor estimado: R$ 40,3200 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 2.338,5600 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, CNPJ 01.088.055/0001-68, melhor lance: R$ 12,0000 (unitário) / R$ 696,0000 (total)	

Propostas do Item 22		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
26.735.752/0001-94 - 26.735.752 FELIPE HENRIQUE DE FREITAS MANCO		
	R$ 40,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 2.320,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: grafica freitas		
Modelo/versão: grafica freitas		
Valor proposta: R$ 40,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:58
R$ 2.320,0000 (total)		
53.301.932/0001-30 - CBD COMERCIO E SERVICOS LTDA.		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 11,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 690,2000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Stampiart		
Modelo/versão: 4911 P2 Preto		
Valor proposta: R$ 39,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:58
R$ 2.262,0000 (total)		
41.792.255/0001-11 - CWB INFOCEL BRINDES E IMPRESSOS LTDA		-
	R$ 40,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 2.320,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 40,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:58
R$ 2.320,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.089.257/0001-28 - D S A CHAVES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 17,7800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.031,2400 (total)	
UF endereço: PR		

Marca/Fabricante: nykon		
Modelo/versão: nykon		
Valor proposta: R$ 40,2000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 58
R$ 2.331,6000 (total)		
24.970.770/0001-25 - DOURAGRAFI GRAFICA E EDITORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 40,2500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.334,5000 (total)	
UF endereço: MS		
Marca/Fabricante: doura		
Modelo/versão: doura		
Valor proposta: R$ 40,2500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 58
R$ 2.334,5000 (total)		-
05.191.550/0002-30 - FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA.		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 41,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.378,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: MARKPRINTER		
Modelo/versão: MARKPRINTER		
Valor proposta: R$ 41,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 58
R$ 2.378,0000 (total)		
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 30,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.740,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TUSSI		
Modelo/versão: TUSSI		
Valor proposta: R$ 40,2000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 58
R$ 2.331,6000 (total)		
31.411.615/0001-34 - MAX CONSTRUCAO E VAREJO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 25,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.450,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Própria		
Valor proposta: R$ 40,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 58
R$ 2.320,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
01.088.055/0001-68 - SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 12,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 696,0000 (total)	
UF endereço: MS		
Marca/Fabricante: Nykon		
Modelo/versão: Carimbo Material Corpo: Plástico, Material Base: R		
Valor proposta: R$ 40,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 58
R$ 2.320,0000 (total)		

Lances do Item 22		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/08/2025 às 09:12:54	31.411.615/0001-34	R$ 38,0000

06/08/2025 às 09:14:16	24.377.532/0001-00	R$ 34,2000
06/08/2025 às 09:15:13	31.411.615/0001-34	R$ 34,0000
06/08/2025 às 09:17:31	53.089.257/0001-28	R$ 33,9800
06/08/2025 às 09:19:25	24.377.532/0001-00	R$ 30,0000
06/08/2025 às 09:19:26	53.089.257/0001-28	R$ 29,9800
06/08/2025 às 09:19:34	31.411.615/0001-34	R$ 28,5000
06/08/2025 às 09:19:34	53.089.257/0001-28	R$ 28,4800
06/08/2025 às 09:19:38	31.411.615/0001-34	R$ 28,0000
06/08/2025 às 09:19:38	53.089.257/0001-28	R$ 27,9800
06/08/2025 às 09:19:44	31.411.615/0001-34	R$ 25,0000
06/08/2025 às 09:19:44	53.089.257/0001-28	R$ 24,9800
06/08/2025 às 09:21:00	53.301.932/0001-30	R$ 24,9600
06/08/2025 às 09:21:01	53.089.257/0001-28	R$ 24,9400
06/08/2025 às 09:21:18	53.301.932/0001-30	R$ 24,7000
06/08/2025 às 09:21:18	53.089.257/0001-28	R$ 24,6800
06/08/2025 às 09:22:13	01.088.055/0001-68	R$ 39,0000
06/08/2025 às 09:23:05	01.088.055/0001-68	R$ 24,4000
06/08/2025 às 09:23:05	53.089.257/0001-28	R$ 24,3800
06/08/2025 às 09:23:08	01.088.055/0001-68	R$ 24,0000
06/08/2025 às 09:23:08	53.089.257/0001-28	R$ 23,9800
06/08/2025 às 09:23:10	01.088.055/0001-68	R$ 23,0000
06/08/2025 às 09:23:10	53.089.257/0001-28	R$ 22,9800
06/08/2025 às 09:23:11	01.088.055/0001-68	R$ 22,0000
06/08/2025 às 09:23:12	53.089.257/0001-28	R$ 21,9800

Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/08/2025 às 09:23:13	01.088.055/0001-68	R$ 21,0000
06/08/2025 às 09:23:13	53.089.257/0001-28	R$ 20,9800
06/08/2025 às 09:23:15	01.088.055/0001-68	R$ 20,0000
06/08/2025 às 09:23:15	53.089.257/0001-28	R$ 19,9800
06/08/2025 às 09:23:17	01.088.055/0001-68	R$ 19,0000
06/08/2025 às 09:23:18	53.089.257/0001-28	R$ 18,9800
06/08/2025 às 09:23:20	01.088.055/0001-68	R$ 18,0000
06/08/2025 às 09:23:33	53.301.932/0001-30	R$ 17,9000
06/08/2025 às 09:24:44	53.089.257/0001-28	R$ 17,8800
06/08/2025 às 09:24:50	01.088.055/0001-68	R$ 17,8000
06/08/2025 às 09:24:51	53.089.257/0001-28	R$ 17,7800
06/08/2025 às 09:25:02	01.088.055/0001-68	R$ 17,0000
06/08/2025 às 09:25:36	53.301.932/0001-30	R$ 16,9000
06/08/2025 às 09:26:33	01.088.055/0001-68	R$ 16,0000
06/08/2025 às 09:27:06	53.301.932/0001-30	R$ 15,9000
06/08/2025 às 09:27:45	01.088.055/0001-68	R$ 15,0000
06/08/2025 às 09:28:07	53.301.932/0001-30	R$ 14,9000
06/08/2025 às 09:28:23	01.088.055/0001-68	R$ 14,0000
06/08/2025 às 09:29:14	53.301.932/0001-30	R$ 13,9000
06/08/2025 às 09:30:06	01.088.055/0001-68	R$ 13,0000
06/08/2025 às 09:30:42	53.301.932/0001-30	R$ 12,9000
06/08/2025 às 09:31:03	01.088.055/0001-68	R$ 12,0000
06/08/2025 às 09:31:47	53.301.932/0001-30	R$ 11,9000

Mensagens do chat do Item 22

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 09:12:29	O item 22 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/08/2025 às 09:33:48	O item 22 está encerrado.
Sistema	07/08/2025 às 14:34:03	O item 22 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/08/2025 14:44:03.
Sistema	12/08/2025 às 15:22:29	O item 22 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/08/2025 15:32:29.

Eventos do Item 22

Data/Hora	**Descrição**

Data/Hora	Descrição
16/09/2025 às 08:00:19	Fornecedor SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, CNPJ 01.088.055/0001-68 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 12,0000.
16/09/2025 às 08:00:23	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	07/08/2025 14:44:03
Intenção de recurso na habilitação:	12/08/2025 15:32:29

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90079/2025	
Às 08:00 horas do dia 16 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.159/2025, Pregão nº 90079/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de materiais gráficos.	
Entrega de propostas: De 24/07/2025 às 08:00 até 06/08/2025 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 06/08/2025 às 09:00 (horário de Brasília)	
Mensagens do chat da compra	

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2025 às 09:00:11	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/08/2025 às 10:27:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/08/2025 às 10:28:16	Prezados, peço que todos mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 10:29:36	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	06/08/2025 às 10:33:59	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	06/08/2025 às 10:34:12	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	06/08/2025 às 10:52:35	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	06/08/2025 às 11:24:47	Prezados, a partir das 14:00h. deste dia, será solicitada a proposta e demais documentos de habilitação exigidos em edital.
Sistema	06/08/2025 às 11:34:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2025 às 14:02:00	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/08/2025 às 14:02:06	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 14:02:51	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	06/08/2025 às 16:56:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:23:46	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:24:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:14:38	Prezados, na parte da tarde solicitarei a proposta atualizada dos licitantes que tiveram novos itens vencidos,.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:02	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 13:31:57	Prezados boa tarde
Sistema	07/08/2025 às 13:32:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:06:51	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h.

Sistema	08/08/2025 às 08:33:10	Prezados, bom dia.
Sistema	08/08/2025 às 08:33:28	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	08/08/2025 às 13:31:47	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:51:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:21:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 11:59:59	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 13:22:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 13:22:54	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:20:04	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:20:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
06/08/2025 às 09:00:11	Abertura da sessão pública	

Data/Hora	**Descrição**
06/08/2025 às 10:27:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 23 - Carimbo	
Carimbo Material Corpo: Plástico, Material Cabo: Plástico, Material Base: Plástico, Comprimento: 13MM, Largura: 37MM, Tipo: Automático, Características Adicionais 1: Modelo 4912	
Quantidade: 33	Valor estimado: R$ 38,8200 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 1.281,0600 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, CNPJ 01.088.055/0001-68, melhor lance: R$ 14,0000 (unitário) / R$ 462,0000 (total)	

Propostas do Item 23		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
26.735.752/0001-94 - 26.735.752 FELIPE HENRIQUE DE FREITAS MANCO		-
	R$ 39,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 1.287,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: grafica freitas		
Modelo/versão: grafica freitas		
Valor proposta: R$ 39,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 33
R$ 1.287,0000 (total)		
53.301.932/0001-30 - CBD COMERCIO E SERVICOS LTDA.		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 13,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 458,7000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Stampiart		
Modelo/versão: 4912 trodat		
Valor proposta: R$ 37,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 33
R$ 1.221,0000 (total)		

41.792.255/0001-11 - CWB INFOCEL BRINDES E IMPRESSOS LTDA		-
	R$ 38,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 1.254,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 38,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 33
R$ 1.254,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
53.089.257/0001-28 - D S A CHAVES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 27,9800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 923,3400 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: nykon		
Modelo/versão: nykon		
Valor proposta: R$ 38,8000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:33
R$ 1.280,4000 (total)		
24.970.770/0001-25 - DOURAGRAFI GRAFICA E EDITORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 38,5000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.270,5000 (total)	
UF endereço: MS		
Marca/Fabricante: doura		
Modelo/versão: doura		
Valor proposta: R$ 38,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:33
R$ 1.270,5000 (total)		
05.191.550/0002-30 - FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 40,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.320,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: MARKPRINTER		
Modelo/versão: MARKPRINTER		
Valor proposta: R$ 40,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:33
R$ 1.320,0000 (total)		
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 30,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 990,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TUSSI		
Modelo/versão: TUSSI		
Valor proposta: R$ 38,8000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:33
R$ 1.280,4000 (total)		
31.411.615/0001-34 - MAX CONSTRUCAO E VAREJO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 20,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 660,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Própria		
Valor proposta: R$ 38,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:33
R$ 1.254,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
01.088.055/0001-68 - SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 14,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 462,0000 (total)	
UF endereço: MS		
Marca/Fabricante: Nykon		
Modelo/versão: Carimbo Material Corpo: Plástico, Material Base: R		
Valor proposta: R$ 38,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 33
R$ 1.254,0000 (total)		

Lances do Item 23		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/08/2025 às 09:12:57	31.411.615/0001-34	R$ 36,0000
06/08/2025 às 09:14:24	24.377.532/0001-00	R$ 32,4000
06/08/2025 às 09:15:18	31.411.615/0001-34	R$ 31,5000
06/08/2025 às 09:17:40	53.089.257/0001-28	R$ 31,4800
06/08/2025 às 09:19:29	24.377.532/0001-00	R$ 30,0000
06/08/2025 às 09:19:29	53.089.257/0001-28	R$ 29,9800
06/08/2025 às 09:19:53	31.411.615/0001-34	R$ 28,5000
06/08/2025 às 09:19:53	53.089.257/0001-28	R$ 28,4800
06/08/2025 às 09:19:56	31.411.615/0001-34	R$ 28,0000
06/08/2025 às 09:19:56	53.089.257/0001-28	R$ 27,9800
06/08/2025 às 09:20:01	31.411.615/0001-34	R$ 20,0000
06/08/2025 às 09:22:16	01.088.055/0001-68	R$ 37,0000
06/08/2025 às 09:22:18	53.301.932/0001-30	R$ 19,9000
06/08/2025 às 09:23:01	53.301.932/0001-30	R$ 18,8000
06/08/2025 às 09:23:30	01.088.055/0001-68	R$ 18,7000
06/08/2025 às 09:23:41	53.301.932/0001-30	R$ 18,5000
06/08/2025 às 09:24:54	01.088.055/0001-68	R$ 18,0000
06/08/2025 às 09:25:39	53.301.932/0001-30	R$ 17,9000
06/08/2025 às 09:26:30	01.088.055/0001-68	R$ 17,0000
06/08/2025 às 09:27:13	53.301.932/0001-30	R$ 16,9000
06/08/2025 às 09:27:42	01.088.055/0001-68	R$ 16,0000
06/08/2025 às 09:28:00	53.301.932/0001-30	R$ 15,9000
06/08/2025 às 09:28:27	01.088.055/0001-68	R$ 15,0000
06/08/2025 às 09:29:21	53.301.932/0001-30	R$ 14,9000
06/08/2025 às 09:30:00	01.088.055/0001-68	R$ 14,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/08/2025 às 09:30:34	53.301.932/0001-30	R$ 13,9000
Mensagens do chat do Item 23		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 09:12:54	O item 23 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/08/2025 às 09:32:35	O item 23 está encerrado.
Sistema	07/08/2025 às 14:34:15	O item 23 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/08/2025 14:44:15.
Sistema	12/08/2025 às 15:22:39	O item 23 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/08/2025 15:32:39.
Eventos do Item 23		
Data/Hora	**Descrição**	
16/09/2025 às 08:00:19	Fornecedor SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, CNPJ 01.088.055/0001-68 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 14,0000.	
16/09/2025 às 08:00:23	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	07/08/2025 14:44:15
Intenção de recurso na habilitação:	12/08/2025 15:32:39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90079/2025		
Às 08:00 horas do dia 16 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.159/2025, Pregão nº 90079/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021		Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto		Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não		UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de materiais gráficos.		
Entrega de propostas: De 24/07/2025 às 08:00 até 06/08/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública: Dia 06/08/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 09:00:11	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/08/2025 às 10:27:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/08/2025 às 10:28:16	Prezados, peço que todos mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 10:29:36	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	06/08/2025 às 10:33:59	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	06/08/2025 às 10:34:12	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	06/08/2025 às 10:52:35	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	06/08/2025 às 11:24:47	Prezados, a partir das 14:00h. deste dia, será solicitada a proposta e demais documentos de habilitação exigidos em edital.
Sistema	06/08/2025 às 11:34:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 14:02:00	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/08/2025 às 14:02:06	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 14:02:51	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	06/08/2025 às 16:56:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:23:46	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:24:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:14:38	Prezados, na parte da tarde solicitarei a proposta atualizada dos licitantes que tiveram novos itens vencidos,.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:02	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 13:31:57	Prezados boa tarde
Sistema	07/08/2025 às 13:32:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:06:51	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h.
Sistema	08/08/2025 às 08:33:10	Prezados, bom dia.
Sistema	08/08/2025 às 08:33:28	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	08/08/2025 às 13:31:47	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:51:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:21:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	12/08/2025 às 11:59:59	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 13:22:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 13:22:54	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
		Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento,
Sistema	12/08/2025 às 17:05:06	retornando amanhã (13/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento
		do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:20:04	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:20:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
06/08/2025 às 09:00:11	Abertura da sessão pública

Data/Hora	**Descrição**
06/08/2025 às 10:27:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 24 - Carimbo	
Carimbo Material Corpo: Plástico, Material Base: Borracha, Comprimento: 7,50CM, Largura: 3,80CM, Tipo: Automático, Formato: Retangular, Características Adicionais: Fotopolímero, Modelo 4926	
Quantidade: 2	Valor estimado: R$ 44,8700 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 89,7400 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 24.377.532/0001-00, melhor lance: R$ 38,7000 (unitário) / R$ 77,4000 (total)	

Propostas do Item 24		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
53.301.932/0001-30 - CBD COMERCIO E SERVICOS LTDA.		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 24,7000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 49,4000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Stampiart		
Modelo/versão: 4926		
Valor proposta: R$ 43,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:2
R$ 86,0000 (total)		
41.792.255/0001-11 - CWB INFOCEL BRINDES E IMPRESSOS LTDA		-
	R$ 44,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 88,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 44,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:2
R$ 88,0000 (total)		
53.089.257/0001-28 - D S A CHAVES LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 35,9800 (unitário)	Proposta
Programa de integridade: Sim	R$ 71,9600 (total)	desclassificada
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: nykon		

Modelo/versão: nykon		
Valor proposta: R$ 44,8000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:2
R$ 89,6000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
24.970.770/0001-25 - DOURAGRAFI GRAFICA E EDITORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 44,8500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 89,7000 (total)	
UF endereço: MS		
Marca/Fabricante: doura		
Modelo/versão: doura		
Valor proposta: R$ 44,8500 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:2
R$ 89,7000 (total)		
05.191.550/0002-30 - FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 45,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 90,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: MARKPRINTER		
Modelo/versão: MARKPRINTER		
Valor proposta: R$ 45,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:2
R$ 90,0000 (total)		
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 38,7000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 77,4000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TUSSI		
Modelo/versão: TUSSI		
Valor proposta: R$ 44,8000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:2
R$ 89,6000 (total)		
31.411.615/0001-34 - MAX CONSTRUCAO E VAREJO LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 24,8000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 49,6000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Própria		
Valor proposta: R$ 44,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:2
R$ 88,0000 (total)		
01.088.055/0001-68 - SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 43,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 86,0000 (total)	
UF endereço: MS		
Marca/Fabricante: Nykon		
Modelo/versão: Carimbo Material Corpo: Plástico, Material Base: R		
Valor proposta: R$ 44,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:2
R$ 88,0000 (total)		
Lances do Item 24		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/08/2025 às 09:14:36	24.377.532/0001-00	R$ 38,7000
06/08/2025 às 09:15:24	31.411.615/0001-34	R$ 37,5000
06/08/2025 às 09:18:30	53.089.257/0001-28	R$ 42,9800

Data/hora	Participante	Lance
06/08/2025 às 09:19:03	53.089.257/0001-28	R$ 37,4800
06/08/2025 às 09:20:11	31.411.615/0001-34	R$ 37,0000
06/08/2025 às 09:20:11	53.089.257/0001-28	R$ 36,9800
06/08/2025 às 09:20:15	31.411.615/0001-34	R$ 36,0000
06/08/2025 às 09:20:15	53.089.257/0001-28	R$ 35,9800
06/08/2025 às 09:20:20	31.411.615/0001-34	R$ 25,0000
06/08/2025 às 09:22:19	01.088.055/0001-68	R$ 43,0000
06/08/2025 às 09:22:54	53.301.932/0001-30	R$ 24,9000
06/08/2025 às 09:24:24	31.411.615/0001-34	R$ 24,8000
06/08/2025 às 09:24:44	53.301.932/0001-30	R$ 24,7000

Mensagens do chat do Item 24

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2025 às 09:13:23	O item 24 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/08/2025 às 09:26:45	O item 24 está encerrado.
Sistema para o participante 53.089.257/0001-28	07/08/2025 às 10:12:32	Sr. Fornecedor D S A CHAVES LTDA, CNPJ 53.089.257/0001-28, você foi convocado para enviar anexos para o item 24. Prazo para encerrar o envio: 12:13:00 do dia 07/08/2025. Justificativa: Anexar a proposta para o item vencido..
Sistema para o participante 53.089.257/0001-28	07/08/2025 às 12:13:00	O item 24 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:13:00 de 07/08/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor D S A CHAVES LTDA, CNPJ 53.089.257/0001-28.
Sistema	08/08/2025 às 14:09:57	O item 24 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/08/2025 14:19:57.
Sistema	12/08/2025 às 14:48:21	O item 24 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/08/2025 14:58:21.

Eventos do Item 24

Data/Hora	Descrição
07/08/2025 às 10:12:32	Fornecedor D S A CHAVES LTDA, CNPJ 53.089.257/0001-28 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:13:00 do dia 07/08/2025. Justificativa: Anexar a proposta para o item vencido..
16/09/2025 às 08:00:19	Fornecedor M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 24.377.532/0001-00 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 38,7000.
16/09/2025 às 08:00:23	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	08/08/2025 14:19:57
Intenção de recurso na habilitação:	12/08/2025 14:58:21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90079/2025

Às 08:00 horas do dia 16 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.159/2025, Pregão nº 90079/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de materiais gráficos.

Entrega de propostas: De 24/07/2025 às 08:00 até 06/08/2025 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 06/08/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2025 às 09:00:11	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/08/2025 às 10:27:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/08/2025 às 10:28:16	Prezados, peço que todos mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 10:29:36	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	06/08/2025 às 10:33:59	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	06/08/2025 às 10:34:12	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.

Sistema	06/08/2025 às 10:52:35	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	06/08/2025 às 11:24:47	Prezados, a partir das 14:00h. deste dia, será solicitada a proposta e demais documentos de habilitação exigidos em edital.
Sistema	06/08/2025 às 11:34:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 14:02:00	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/08/2025 às 14:02:06	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 14:02:51	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como osdemais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	06/08/2025 às 16:56:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento,retornando amanhã (07/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamentodo presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:23:46	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:24:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:14:38	Prezados, na parte da tarde solicitarei a proposta atualizada dos licitantes que tiveram novos itensvencidos,.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:02	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora,retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para darcontinuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuama contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 13:31:57	Prezados boa tarde
Sistema	07/08/2025 às 13:32:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:06:51	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h.
Sistema	08/08/2025 às 08:33:10	Prezados, bom dia.
Sistema	08/08/2025 às 08:33:28	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora,retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para darcontinuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	08/08/2025 às 13:31:47	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:51:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento,retornando na terça-feira (12/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade aojulgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:21:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 11:59:59	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora,retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para darcontinuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 13:22:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 13:22:54	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento,retornando amanhã (13/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamentodo presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:20:04	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:20:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
06/08/2025 às 09:00:11	Abertura da sessão pública

Data/Hora	**Descrição**
06/08/2025 às 10:27:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 25 - Carimbo		
Carimbo Material Corpo: Plástico, Material Base: Borracha,Comprimento: 7,50CM, Largura: 3,80CM, Tipo: Automático, Formato:Retangular, Características Adicionais: Fotopolímero, Modelo4926		
Quantidade: 23	Valor estimado: R$ 47,2000 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 1.085,6000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para SOBRAL-CHAVES ECARIMBOS LTDA,CNPJ 01.088.055/0001-68, melhor lance: R$ 30,0000 (unitário)/ R$ 690,0000 (total)		
Propostas do Item 25		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e noDecreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
26.735.752/0001-94 - 26.735.752 FELIPE HENRIQUE DE FREITASMANCO		-

	R$ 48,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 1.104,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: grafica freitas		
Modelo/versão: grafica freitas		
Valor proposta: R$ 48,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 23
R$ 1.104,0000 (total)		
53.301.932/0001-30 - CBD COMERCIO E SERVICOS LTDA.		Propostadesclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 29,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 687,7000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Stampiart		
Modelo/versão: 4926 trodat		
Valor proposta: R$ 43,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 23
R$ 989,0000 (total)		
41.792.255/0001-11 - CWB INFOCEL BRINDES E IMPRESSOSLTDA		-
	R$ 47,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 1.081,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 47,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 23
R$ 1.081,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
53.089.257/0001-28 - D S A CHAVES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 37,4800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 862,0400 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: nykon		
Modelo/versão: nykon		
Valor proposta: R$ 47,1000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 23
R$ 1.083,3000 (total)		
24.970.770/0001-25 - DOURAGRAFI GRAFICA E EDITORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 47,1500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.084,4500 (total)	
UF endereço: MS		
Marca/Fabricante: doura		
Modelo/versão: doura		
Valor proposta: R$ 47,1500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 23
R$ 1.084,4500 (total)		
05.191.550/0002-30 - FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 48,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.104,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: MARKPRINTER		
Modelo/versão: MARKPRINTER		
Valor proposta: R$ 48,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 23
R$ 1.104,0000 (total)		
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 38,7000 (unitário)	

Programa de integridade: Sim	R$ 890,1000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TUSSI		
Modelo/versão: TUSSI		
Valor proposta: R$ 47,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 23
R$ 1.081,0000 (total)		
31.411.615/0001-34 - MAX CONSTRUCAO E VAREJO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 34,6000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 795,8000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: própria		
Modelo/versão: própria		
Valor proposta: R$ 47,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 23
R$ 1.081,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
01.088.055/0001-68 - SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 30,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 690,0000 (total)	
UF endereço: MS		
Marca/Fabricante: Nykon		
Modelo/versão: Carimbo Material Corpo: Plástico, Material Base: R		
Valor proposta: R$ 47,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 23
R$ 1.081,0000 (total)		

Lances do Item 25		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/08/2025 às 09:14:45	24.377.532/0001-00	R$ 38,7000
06/08/2025 às 09:15:28	31.411.615/0001-34	R$ 37,5000
06/08/2025 às 09:18:30	53.089.257/0001-28	R$ 42,9800
06/08/2025 às 09:19:03	53.089.257/0001-28	R$ 37,4800
06/08/2025 às 09:20:34	31.411.615/0001-34	R$ 35,0000
06/08/2025 às 09:22:23	01.088.055/0001-68	R$ 46,0000
06/08/2025 às 09:22:48	53.301.932/0001-30	R$ 34,9000
06/08/2025 às 09:23:57	01.088.055/0001-68	R$ 34,8000
06/08/2025 às 09:24:12	53.301.932/0001-30	R$ 34,7000
06/08/2025 às 09:24:35	31.411.615/0001-34	R$ 34,6000
06/08/2025 às 09:24:48	53.301.932/0001-30	R$ 34,5000
06/08/2025 às 09:24:58	01.088.055/0001-68	R$ 34,0000
06/08/2025 às 09:25:16	53.301.932/0001-30	R$ 33,9000
06/08/2025 às 09:25:19	01.088.055/0001-68	R$ 33,0000
06/08/2025 às 09:25:48	53.301.932/0001-30	R$ 32,9000
06/08/2025 às 09:26:23	01.088.055/0001-68	R$ 32,0000
06/08/2025 às 09:27:21	53.301.932/0001-30	R$ 31,9000
06/08/2025 às 09:27:39	01.088.055/0001-68	R$ 31,0000
06/08/2025 às 09:27:52	53.301.932/0001-30	R$ 30,9000
06/08/2025 às 09:28:42	01.088.055/0001-68	R$ 30,0000
06/08/2025 às 09:29:27	53.301.932/0001-30	R$ 29,9000
Mensagens do chat	do Item 25	
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 09:14:13	O item 25 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/08/2025 às 09:31:28	O item 25 está encerrado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/08/2025 às 14:34:31	O item 25 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, comacréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/08/2025 14:44:31.
Sistema	12/08/2025 às 15:22:50	O item 25 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, comacréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/08/2025 15:32:50.
Eventos do Item 25		
Data/Hora	**Descrição**	
16/09/2025 às 08:00:19	Fornecedor SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, CNPJ 01.088.055/0001-68 teve a proposta adjudicada, melhor lance:R$ 30,0000.	
16/09/2025 às 08:00:23	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	07/08/2025 14:44:31	
Intenção de recurso na habilitação:	12/08/2025 15:32:50	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90079/2025

Às 08:00 horas do dia 16 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente,EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.159/2025, Pregão nº 90079/2025.

Fundamentação legal:Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial:Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra:Registro de preçosde materiais gráficos.

Entrega de propostas:De 24/07/2025 às 08:00 até 06/08/2025 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 06/08/2025 às09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2025 às 09:00:11	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período deabertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/08/2025 às 10:27:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção defornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/08/2025 às 10:28:16	Prezados, peço que todos mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõesnecessárias.
Sistema	06/08/2025 às 10:29:36	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação damargem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	06/08/2025 às 10:33:59	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante pormargem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente osprimeiros colocadosno itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência decontratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para adevida aplicação da margem de preferência.
Sistema	06/08/2025 às 10:34:12	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante pormargem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente osprimeiros colocadosno itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência decontratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para adevida aplicação da margem de preferência.
Sistema	06/08/2025 às 10:52:35	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens aserem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja algumanotificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise eaplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno dasessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	06/08/2025 às 11:24:47	Prezados, a partir das 14:00h. deste dia, será solicitada a proposta e demais documentos dehabilitação exigidos em edital.
Sistema	06/08/2025 às 11:34:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora,retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para darcontinuidade ao julgamento do presente certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2025 às 14:02:00	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/08/2025 às 14:02:06	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 14:02:51	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como osdemais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	06/08/2025 às 16:56:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento,retornando amanhã (07/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamentodo presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:23:46	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:24:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:14:38	Prezados, na parte da tarde solicitarei a proposta atualizada dos licitantes que tiveram novos itensvencidos,.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:02	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora,retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para darcontinuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuama contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.

Sistema	07/08/2025 às 13:31:57	Prezados boa tarde
Sistema	07/08/2025 às 13:32:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:06:51	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h.
Sistema	08/08/2025 às 08:33:10	Prezados, bom dia.
Sistema	08/08/2025 às 08:33:28	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora,retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para darcontinuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	08/08/2025 às 13:31:47	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:51:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento,retornando na terça-feira (12/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade aojulgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:21:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 11:59:59	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora,retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para darcontinuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 13:22:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 13:22:54	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento,retornando amanhã (13/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamentodo presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:20:04	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:20:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
06/08/2025 às 09:00:11	Abertura da sessão pública

Data/Hora	**Descrição**
06/08/2025 às 10:27:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 26 - Carimbo		
Carimbo Material Corpo: Plástico, Comprimento: 30MM, Largura: 30MM, Tipo: Automático, Formato: Oval		
Quantidade: 17	Valor estimado: R$ 95,6600 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 1.626,2200 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para SOBRAL-CHAVES ECARIMBOS LTDA,CNPJ 01.088.055/0001-68, melhor lance: R$ 28,0000 (unitário) / R$ 476,0000 (total)		
Propostas do Item 26		
BenefícioMe/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e noDecreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
26.735.752/0001-94 - 26.735.752 FELIPE HENRIQUE DE FREITASMANCO		-
	R$ 79,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 1.343,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: grafica freitas		
Modelo/versão: grafica freitas		
Valor proposta: R$ 100,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 17
R$ 1.700,0000 (total)		
53.301.932/0001-30 - CBD COMERCIO E SERVICOS LTDA.		Propostadesclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 27,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 474,3000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Stampiart		
Modelo/versão: 30x30 mm automatico		
Valor proposta: R$ 93,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 17
R$ 1.581,0000 (total)		
41.792.255/0001-11 - CWB INFOCEL BRINDES E IMPRESSOSLTDA		-
	R$ 95,0000 (unitário)	

Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 1.615,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 95,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 17
R$ 1.615,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
53.089.257/0001-28 - D S A CHAVES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 78,9800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.342,6600 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: nykon		
Modelo/versão: nykon		
Valor proposta: R$ 95,6000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 17
R$ 1.625,2000 (total)		
24.970.770/0001-25 - DOURAGRAFI GRAFICA E EDITORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 95,6500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.626,0500 (total)	
UF endereço: MS		
Marca/Fabricante: doura		
Modelo/versão: doura		
Valor proposta: R$ 95,6500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 17
R$ 1.626,0500 (total)		
05.191.550/0002-30 - FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 100,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.700,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: MARKPRINTER		
Modelo/versão: MARKPRINTER		
Valor proposta: R$ 100,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 17
R$ 1.700,0000 (total)		
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 80,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.360,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TUSSI		
Modelo/versão: TUSSI		
Valor proposta: R$ 95,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 17
R$ 1.615,0000 (total)		
31.411.615/0001-34 - MAX CONSTRUCAO E VAREJO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 50,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 850,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: própria		
Modelo/versão: própria		
Valor proposta: R$ 95,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 17
R$ 1.615,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
01.088.055/0001-68 - SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 28,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 476,0000 (total)	
UF endereço: MS		
Marca/Fabricante: Nykon		
Modelo/versão: Carimbo Material Corpo: Plástico, Material Base: R		
Valor proposta: R$ 95,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 17
R$ 1.615,0000 (total)		

Lances do Item 26

Data/hora	Participante	Lance
06/08/2025 às 09:14:58	24.377.532/0001-00	R$ 83,7000
06/08/2025 às 09:15:34	31.411.615/0001-34	R$ 82,5000
06/08/2025 às 09:18:48	53.089.257/0001-28	R$ 82,4800
06/08/2025 às 09:20:44	31.411.615/0001-34	R$ 81,0000
06/08/2025 às 09:20:44	53.089.257/0001-28	R$ 80,9800
06/08/2025 às 09:20:47	31.411.615/0001-34	R$ 80,0000
06/08/2025 às 09:20:47	53.089.257/0001-28	R$ 79,9800
06/08/2025 às 09:20:50	31.411.615/0001-34	R$ 79,0000
06/08/2025 às 09:20:50	53.089.257/0001-28	R$ 78,9800
06/08/2025 às 09:20:56	31.411.615/0001-34	R$ 60,0000
06/08/2025 às 09:22:41	53.301.932/0001-30	R$ 59,9000
06/08/2025 às 09:23:23	31.411.615/0001-34	R$ 50,0000
06/08/2025 às 09:23:48	53.301.932/0001-30	R$ 49,9000
06/08/2025 às 09:24:05	01.088.055/0001-68	R$ 49,0000
06/08/2025 às 09:24:18	53.301.932/0001-30	R$ 48,9000
06/08/2025 às 09:24:40	01.088.055/0001-68	R$ 48,0000
06/08/2025 às 09:24:59	53.301.932/0001-30	R$ 47,9000
06/08/2025 às 09:25:15	01.088.055/0001-68	R$ 47,0000
06/08/2025 às 09:25:55	53.301.932/0001-30	R$ 46,9000
06/08/2025 às 09:26:18	01.088.055/0001-68	R$ 46,0000
06/08/2025 às 09:27:28	53.301.932/0001-30	R$ 45,9000
06/08/2025 às 09:27:34	01.088.055/0001-68	R$ 44,0000
06/08/2025 às 09:27:45	53.301.932/0001-30	R$ 43,9000
06/08/2025 às 09:28:32	01.088.055/0001-68	R$ 43,0000
06/08/2025 às 09:29:33	53.301.932/0001-30	R$ 42,9000
06/08/2025 às 09:29:51	01.088.055/0001-68	R$ 40,0000
06/08/2025 às 09:30:21	53.301.932/0001-30	R$ 39,9000
06/08/2025 às 09:30:57	01.088.055/0001-68	R$ 38,0000
06/08/2025 às 09:31:36	53.301.932/0001-30	R$ 37,9000
06/08/2025 às 09:32:17	01.088.055/0001-68	R$ 37,0000
06/08/2025 às 09:32:43	53.301.932/0001-30	R$ 36,9000
06/08/2025 às 09:34:21	24.377.532/0001-00	R$ 80,0000
06/08/2025 às 09:34:39	01.088.055/0001-68	R$ 36,0000
06/08/2025 às 09:35:15	53.301.932/0001-30	R$ 35,9000
06/08/2025 às 09:36:10	01.088.055/0001-68	R$ 35,0000
06/08/2025 às 09:36:53	53.301.932/0001-30	R$ 34,9800
06/08/2025 às 09:38:28	26.735.752/0001-94	R$ 79,0000
06/08/2025 às 09:38:31	01.088.055/0001-68	R$ 34,0000
06/08/2025 às 09:40:05	53.301.932/0001-30	R$ 33,9800
06/08/2025 às 09:40:44	01.088.055/0001-68	R$ 33,0000

06/08/2025 às 09:41:08	53.301.932/0001-30	R$ 32,9000
06/08/2025 às 09:42:13	01.088.055/0001-68	R$ 32,0000
06/08/2025 às 09:42:40	53.301.932/0001-30	R$ 31,9000
06/08/2025 às 09:43:06	01.088.055/0001-68	R$ 31,0000
06/08/2025 às 09:43:32	53.301.932/0001-30	R$ 30,7000
06/08/2025 às 09:43:51	01.088.055/0001-68	R$ 30,0000
06/08/2025 às 09:44:10	53.301.932/0001-30	R$ 29,9000
06/08/2025 às 09:44:35	01.088.055/0001-68	R$ 29,0000
06/08/2025 às 09:44:51	53.301.932/0001-30	R$ 28,8000
06/08/2025 às 09:45:42	01.088.055/0001-68	R$ 28,0000
06/08/2025 às 09:46:14	53.301.932/0001-30	R$ 27,9000
Mensagens do chatdo Item 26		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 09:14:49	O item 26 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/08/2025 às 09:48:15	O item 26 está encerrado.
Sistema	07/08/2025 às 14:34:40	O item 26 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, comacréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/08/2025 14:44:40.
Sistema	12/08/2025 às 15:22:57	O item 26 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, comacréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/08/2025 15:32:57.

Eventos do Item 26	
Data/Hora	**Descrição**
16/09/2025 às 08:00:19	Fornecedor SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, CNPJ 01.088.055/0001-68 teve a proposta adjudicada, melhor lance:R$ 28,0000.
16/09/2025 às 08:00:23	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	07/08/2025 14:44:40
Intenção de recurso na habilitação:	12/08/2025 15:32:57

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90079/2025		
Às 08:00 horas do dia 16 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente,EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.159/2025, Pregão nº 90079/2025.		
Fundamentação legal:Lei 14.133/2021		Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto		Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial:Não		UF da UASG: PR
Objeto da compra:Registro de preçosde materiais gráficos.		
Entrega de propostas:De 24/07/2025 às 08:00 até 06/08/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública: Dia 06/08/2025 às09:00 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 09:00:11	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período deabertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/08/2025 às 10:27:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção defornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/08/2025 às 10:28:16	Prezados, peço que todos mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçõesnecessárias.
Sistema	06/08/2025 às 10:29:36	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação damargem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	06/08/2025 às 10:33:59	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante pormargem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente osprimeiros colocadosno itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência decontratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para adevida aplicação da margem de preferência.
Sistema	06/08/2025 às 10:34:12	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante pormargem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente osprimeiros colocadosno itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência decontratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para adevida aplicação da margem de preferência.
Sistema	06/08/2025 às 10:52:35	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens aserem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja algumanotificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise eaplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno dasessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	06/08/2025 às 11:24:47	Prezados, a partir das 14:00h. deste dia, será solicitada a proposta e demais documentos de habilitação exigidos em edital.
Sistema	06/08/2025 às 11:34:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora,retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para darcontinuidade ao julgamento do presente certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2025 às 14:02:00	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/08/2025 às 14:02:06	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 14:02:51	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como osdemais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	06/08/2025 às 16:56:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento,retornando amanhã (07/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamentodo presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:23:46	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:24:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:14:38	Prezados, na parte da tarde solicitarei a proposta atualizada dos licitantes que tiveram novos itensvencidos,.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:02	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora,retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para darcontinuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuama contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 13:31:57	Prezados boa tarde
Sistema	07/08/2025 às 13:32:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:06:51	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h.
Sistema	08/08/2025 às 08:33:10	Prezados, bom dia.
Sistema	08/08/2025 às 08:33:28	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora,retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para darcontinuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	08/08/2025 às 13:31:47	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:51:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento,retornando na terça-feira (12/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade aojulgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:21:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 11:59:59	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora,retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para darcontinuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 13:22:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 13:22:54	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento,retornando amanhã (13/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamentodo presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:20:04	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:20:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
06/08/2025 às 09:00:11	Abertura da sessão pública

Data/Hora	Descrição
06/08/2025 às 10:27:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 27 - Carimbo

Carimbo Material Corpo: Acrílico, Material Base: Borracha,Comprimento: 8,20CM, Largura: 2,50CM, Tipo: Automático, Formato:Retangular, Características Adicionais: Retrátil Com Mola

Quantidade: 4	Valor estimado: R$ 68,7400 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 274,9600 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado

Critério de julgamento: Menor Preço

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para SOBRAL-CHAVES ECARIMBOS LTDA,

CNPJ 01.088.055/0001-68, melhor lance: R$ 40,0000 (unitário)/ R$ 160,0000 (total)

Propostas do Item 27

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.301.932/0001-30 - CBD COMERCIO E SERVICOS LTDA.		Propostadesclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 34,2000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 136,8000 (total)	
UF endereço: PR		

Marca/Fabricante: Stampiart

Modelo/versão: Comprimento: 8,20CM, Largura: 2,50CM, Automatico		
Valor proposta: R$ 67,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 268,0000 (total)		
41.792.255/0001-11 - CWB INFOCEL BRINDES E IMPRESSOSLTDA		-
	R$ 68,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 272,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 68,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 272,0000 (total)		-
53.089.257/0001-28 - D S A CHAVES LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 68,6400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 274,5600 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: nykon		
Modelo/versão: nykon		
Valor proposta: R$ 68,6400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 274,5600 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
24.970.770/0001-25 - DOURAGRAFI GRAFICA E EDITORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 68,7200 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 274,8800 (total)	
UF endereço: MS		
Marca/Fabricante: doura		
Modelo/versão: doura		
Valor proposta: R$ 68,7200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 274,8800 (total)		
05.191.550/0002-30 - FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 70,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 280,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: MARKPRINTER		
Modelo/versão: MARKPRINTER		
Valor proposta: R$ 70,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 280,0000 (total)		
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 65,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 260,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TUSSI		
Modelo/versão: TUSSI		
Valor proposta: R$ 68,7000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 274,8000 (total)		
31.411.615/0001-34 - MAX CONSTRUCAO E VAREJO LTDA		Propostadesclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 34,3000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 137,2000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: própria		
Modelo/versão: própria		
Valor proposta: R$ 68,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 272,0000 (total)		

01.088.055/0001-68 - SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 40,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 160,0000 (total)	
UF endereço: MS		
Marca/Fabricante: Nykon		
Modelo/versão: Carimbo Material Corpo: Plástico, Material Base: R		
Valor proposta: R$ 68,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 272,0000 (total)		
Lances do Item 27		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/08/2025 às 09:17:30	31.411.615/0001-34	R$ 66,5000
06/08/2025 às 09:22:31	53.301.932/0001-30	R$ 66,4000
06/08/2025 às 09:23:32	31.411.615/0001-34	R$ 66,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/08/2025 às 09:23:56	53.301.932/0001-30	R$ 65,9000
06/08/2025 às 09:24:19	01.088.055/0001-68	R$ 67,0000
06/08/2025 às 09:24:33	01.088.055/0001-68	R$ 65,0000
06/08/2025 às 09:24:55	31.411.615/0001-34	R$ 64,0000
06/08/2025 às 09:25:04	53.301.932/0001-30	R$ 63,9000
06/08/2025 às 09:25:12	01.088.055/0001-68	R$ 63,0000
06/08/2025 às 09:25:40	31.411.615/0001-34	R$ 60,0000
06/08/2025 às 09:26:03	53.301.932/0001-30	R$ 59,9000
06/08/2025 às 09:26:07	31.411.615/0001-34	R$ 59,0000
06/08/2025 às 09:26:12	01.088.055/0001-68	R$ 58,0000
06/08/2025 às 09:26:23	31.411.615/0001-34	R$ 57,5000
06/08/2025 às 09:26:42	01.088.055/0001-68	R$ 57,0000
06/08/2025 às 09:26:49	31.411.615/0001-34	R$ 50,0000
06/08/2025 às 09:27:31	01.088.055/0001-68	R$ 49,0000
06/08/2025 às 09:27:38	53.301.932/0001-30	R$ 48,9000
06/08/2025 às 09:28:35	01.088.055/0001-68	R$ 48,0000
06/08/2025 às 09:29:00	31.411.615/0001-34	R$ 47,0000
06/08/2025 às 09:29:06	01.088.055/0001-68	R$ 46,0000
06/08/2025 às 09:29:37	53.301.932/0001-30	R$ 45,9000
06/08/2025 às 09:29:40	31.411.615/0001-34	R$ 45,0000
06/08/2025 às 09:29:46	01.088.055/0001-68	R$ 44,0000
06/08/2025 às 09:29:52	31.411.615/0001-34	R$ 43,0000
06/08/2025 às 09:29:56	01.088.055/0001-68	R$ 40,0000
06/08/2025 às 09:30:04	31.411.615/0001-34	R$ 35,0000
06/08/2025 às 09:30:27	53.301.932/0001-30	R$ 34,9000
06/08/2025 às 09:31:13	31.411.615/0001-34	R$ 34,8000
06/08/2025 às 09:31:33	53.301.932/0001-30	R$ 34,6000
06/08/2025 às 09:31:38	31.411.615/0001-34	R$ 34,5000
06/08/2025 às 09:32:11	53.301.932/0001-30	R$ 34,4000
06/08/2025 às 09:32:33	31.411.615/0001-34	R$ 34,3000
06/08/2025 às 09:32:53	53.301.932/0001-30	R$ 34,2000
06/08/2025 às 09:34:30	24.377.532/0001-00	R$ 65,0000
Mensagens do chat do Item 27		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 09:15:44	O item 27 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/08/2025 às 09:36:31	O item 27 está encerrado.

Sistema	07/08/2025 às 14:34:50	O item 27 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/08/2025 14:44:50.
Sistema	12/08/2025 às 15:23:06	O item 27 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/08/2025 15:33:06.

Eventos do Item 27	
Data/Hora	**Descrição**
16/09/2025 às 08:00:19	Fornecedor SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, CNPJ 01.088.055/0001-68 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 40,0000.
16/09/2025 às 08:00:24 Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	07/08/2025 14:44:50
Intenção de recurso na habilitação:	12/08/2025 15:33:06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90079/2025	
Às 08:00 horas do dia 16 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.159/2025, Pregão nº 90079/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços	de materiais gráficos.
Entrega de propostas: De 24/07/2025 às	08:00 até 06/08/2025 às 09:00
Abertura da sessão pública: Dia 06/08/2025 às	09:00 (horário de Brasília)
Mensagens do chat da compra	

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 09:00:11	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/08/2025 às 10:27:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/08/2025 às 10:28:16	Prezados, peço que todos mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 10:29:36	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	06/08/2025 às 10:33:59	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	06/08/2025 às 10:34:12	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	06/08/2025 às 10:52:35	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	06/08/2025 às 11:24:47	Prezados, a partir das 14:00h. deste dia, será solicitada a proposta e demais documentos de habilitação exigidos em edital.
Sistema	06/08/2025 às 11:34:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 14:02:00	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/08/2025 às 14:02:06	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 14:02:51	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	06/08/2025 às 16:56:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:23:46	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:24:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:14:38	Prezados, na parte da tarde solicitarei a proposta atualizada dos licitantes que tiveram novos itens vencidos,.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:02	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às	Prezados boa tarde

	13:31:57	
Sistema	07/08/2025 às 13:32:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:06:51	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h.
Sistema	08/08/2025 às 08:33:10	Prezados, bom dia.
Sistema	08/08/2025 às 08:33:28	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	08/08/2025 às 13:31:47	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:51:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:21:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 11:59:59	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 13:22:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 13:22:54	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:20:04	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:20:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
06/08/2025 às 09:00:11	Abertura da sessão pública

Data/Hora	**Descrição**
06/08/2025 às 10:27:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 28 - Impresso padronizado		
Impresso Padronizado Material: Papel Opaline, Tipo: Cartão De Mesa, Gramatura: 240G/M2, Comprimento: 10CM, Largura: 10CM, Cor: 1/0, Características Adicionais 1: Relevo Americano, Conforme Modelo Do Órgão		
Quantidade: 2000	Valor estimado: R$ 0,1400 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 280,0000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA, CNPJ 07.259.843/0001-56, melhor lance: R$ 0,0900 (unitário) / R$ 180,0000 (total)		
Propostas do Item 28		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
35.374.725/0001-24 - 35.374.725 DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,1300 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 260,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: DRS		
Modelo/versão: DRS		
Valor proposta: R$ 0,1300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2000
R$ 260,0000 (total)		
07.259.843/0001-56 - ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,0900 (unitário)	

Programa de integridade: Sim	R$ 180,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 0,1400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2000
R$ 280,0000 (total)		
24.970.770/0001-25 - DOURAGRAFI GRAFICA E EDITORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,1300 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 260,0000 (total)	
UF endereço: MS		
Marca/Fabricante: doura		
Modelo/versão: doura		
Valor proposta: R$ 0,1300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2000
R$ 260,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
05.191.550/0002-30 - FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.000,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: PROPRIO		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R$ 1,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2000
R$ 2.000,0000 (total)		-
13.919.051/0001-63 - GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,1400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 280,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PRÓPRIA		
Valor proposta: R$ 0,1400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2000
R$ 280,0000 (total)		
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,1300 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 260,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TUSSI		
Modelo/versão: TUSSI		
Valor proposta: R$ 0,1300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2000
R$ 260,0000 (total)		
31.411.615/0001-34 - MAX CONSTRUCAO E VAREJO LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,0800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 160,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: própria		
Modelo/versão: própria		
Valor proposta: R$ 0,1300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2000
R$ 260,0000 (total)		
34.382.012/0001-40 - MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,1400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 280,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA/PRÓPRIA		
Modelo/versão: 2025/2025		
Valor proposta: R$ 0,1400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2000
R$ 280,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
34.498.900/0001-22 - PRINTER ART LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,1000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 200,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: conforme solicitado		
Valor proposta: R$ 0,1000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2000
R$ 200,0000 (total)		

Lances do Item 28		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/08/2025 às 09:21:15	31.411.615/0001-34	R$ 0,0800
06/08/2025 às 09:23:56	07.259.843/0001-56	R$ 0,0900
Mensagens do chat do Item 28		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 09:15:53	O item 28 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/08/2025 às 09:25:57	O item 28 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	06/08/2025 às 09:40:55	O item 28 está encerrado.
Sistema	12/08/2025 às 11:21:47	O item 28 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/08/2025 11:31:47.
Sistema	12/08/2025 às 16:51:02	O item 28 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/08/2025 17:01:02.
Eventos do Item 28		
Data/Hora	**Descrição**	
16/09/2025 às 08:00:19	Fornecedor ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA, CNPJ 07.259.843/0001-56 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 0,0900.	
16/09/2025 às 08:00:24	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	12/08/2025 11:31:47
Intenção de recurso na habilitação:	12/08/2025 17:01:02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90079/2025		
Às 08:00 horas do dia 16 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.159/2025, Pregão nº 90079/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços	de materiais gráficos.	
Entrega de propostas: De 24/07/2025 às	08:00 até 06/08/2025 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 06/08/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 09:00:11	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/08/2025 às 10:27:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/08/2025 às 10:28:16	Prezados, peço que todos mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 10:29:36	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	06/08/2025 às 10:33:59	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.

Sistema	06/08/2025 às 10:34:12	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	06/08/2025 às 10:52:35	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	06/08/2025 às 11:24:47	Prezados, a partir das 14:00h. deste dia, será solicitada a proposta e demais documentos de habilitação exigidos em edital.
Sistema	06/08/2025 às 11:34:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 14:02:00	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/08/2025 às 14:02:06	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 14:02:51	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	06/08/2025 às 16:56:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:23:46	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:24:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:14:38	Prezados, na parte da tarde solicitarei a proposta atualizada dos licitantes que tiveram novos itens vencidos,.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:02	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 13:31:57	Prezados boa tarde
Sistema	07/08/2025 às 13:32:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:06:51	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h.
Sistema	08/08/2025 às 08:33:10	Prezados, bom dia.
Sistema	08/08/2025 às 08:33:28	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	08/08/2025 às 13:31:47	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:51:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:21:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 11:59:59	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 13:22:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 13:22:54	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:20:04	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:20:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
06/08/2025 às 09:00:11	Abertura da sessão pública

Data/Hora	**Descrição**
06/08/2025 às 10:27:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 29 - Impresso Padronizado

Impresso Padronizado Material: Papel Offset, Tipo 1: Bloco De Anotações Com Capa, Gramatura: 175G/M2, Comprimento: 12CM, Largura: 17CM, Quantidade Páginas: 96, Capa: Papel Cartão Triplex 350g/M², Com Laminação Brilha, Características Adicionais: Colagem No Topo, Conforme Modelo

Quantidade: 1000	Valor estimado: R$ 2,6100 (unitário)
Unidade de fornecimento: Bloco 50,00 JG	R$ 2.610,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado

Critério de julgamento: Menor Preço

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 24.377.532/0001-00, melhor lance: R$ 2,2500 (unitário) / R$ 2.250,0000 (total)

Propostas do Item 29

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
26.735.752/0001-94 - 26.735.752 FELIPE HENRIQUE DE FREITAS MANCO		-

Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.000,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: grafica freitas		
Modelo/versão: grafica freitas		
Valor proposta: R$ 4,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R$ 4.000,0000 (total)		
35.374.725/0001-24 - 35.374.725 DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2,6000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.600,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: DRS		
Modelo/versão: DRS		
Valor proposta: R$ 2,6000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R$ 2.600,0000 (total)		
07.259.843/0001-56 - ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2,5000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.500,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 2,6100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R$ 2.610,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
24.970.770/0001-25 - DOURAGRAFI GRAFICA E EDITORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2,6000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.600,0000 (total)	
UF endereço: MS		
Marca/Fabricante: doura		
Modelo/versão: doura		
Valor proposta: R$ 2,6000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R$ 2.600,0000 (total)		
05.191.550/0002-30 - FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.000,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: PROPRIO		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R$ 3,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R$ 3.000,0000 (total)		
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2,2500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.250,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TUSSI		
Modelo/versão: TUSSI		
Valor proposta: R$ 2,6000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R$ 2.600,0000 (total)		
31.411.615/0001-34 - MAX CONSTRUCAO E VAREJO LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2,2000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.200,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: própria		
Modelo/versão: própria		
Valor proposta: R$ 2,6000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R$ 2.600,0000 (total)		
34.382.012/0001-40 - MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA		-

Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2,6100 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.610,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA/PRÓPRIA		
Modelo/versão: 2025/2025		
Valor proposta: R$ 2,6100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R$ 2.610,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
18.486.182/0001-18 - NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2,5000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.500,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: impresso		
Valor proposta: R$ 2,6000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R$ 2.600,0000 (total)		

Lances do Item 29

Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/08/2025 às 09:18:23	18.486.182/0001-18	R$ 2,5000
06/08/2025 às 09:20:34	24.377.532/0001-00	R$ 2,2500
06/08/2025 às 09:21:29	31.411.615/0001-34	R$ 2,2000
06/08/2025 às 09:26:05	07.259.843/0001-56	R$ 2,5000

Mensagens do chat do Item 29

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 09:18:03	O item 29 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/08/2025 às 09:18:03	Algumas propostas do item 29 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/08/2025 às 09:28:06	O item 29 está encerrado.
Sistema	08/08/2025 às 08:39:31	O item 29 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/08/2025 08:49:31.
Sistema	12/08/2025 às 14:48:39	O item 29 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/08/2025 14:58:39.

Eventos do Item 29

Data/Hora	**Descrição**
16/09/2025 às 08:00:19	Fornecedor M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 24.377.532/0001-00 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 2,2500.
16/09/2025 às 08:00:24	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	08/08/2025 08:49:31
Intenção de recurso na habilitação:	12/08/2025 14:58:39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90079/2025

Às 08:00 horas do dia 16 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.159/2025, Pregão nº 90079/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços	de materiais gráficos.
Entrega de propostas: De 24/07/2025 às	08:00 até 06/08/2025 às 09:00
Abertura da sessão pública: Dia 06/08/2025 às 09:00 (horário de Brasília)	
Mensagens do chat da compra	

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2025 às 09:00:11	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/08/2025 às 10:27:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/08/2025 às 10:28:16	Prezados, peço que todos mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 10:29:36	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	06/08/2025 às 10:33:59	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	06/08/2025 às 10:34:12	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	06/08/2025 às 10:52:35	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	06/08/2025 às 11:24:47	Prezados, a partir das 14:00h. deste dia, será solicitada a proposta e demais documentos de habilitação exigidos em edital.
Sistema	06/08/2025 às 11:34:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2025 às 14:02:00	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/08/2025 às 14:02:06	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 14:02:51	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	06/08/2025 às 16:56:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:23:46	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:24:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:14:38	Prezados, na parte da tarde solicitarei a proposta atualizada dos licitantes que tiveram novos itens vencidos,.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:02	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 13:31:57	Prezados boa tarde
Sistema	07/08/2025 às 13:32:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:06:51	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h.
Sistema	08/08/2025 às 08:33:10	Prezados, bom dia.
Sistema	08/08/2025 às 08:33:28	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	08/08/2025 às 13:31:47	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:51:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:21:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 11:59:59	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 13:22:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 13:22:54	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

	17:05:06	
Sistema	13/08/2025 às 08:20:04	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:20:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
06/08/2025 às 09:00:11	Abertura da sessão pública

Data/Hora	**Descrição**
06/08/2025 às 10:27:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 30 - Impresso padronizado		
Impresso Padronizado Material: Papel Opaline, Tipo: Cartão De Mesa, Gramatura: 240G/M2, Comprimento: 10CM, Largura: 10CM, Cor: 1/0, Características Adicionais 1: Relevo Americano, Conforme Modelo Do Órgão		
Quantidade: 10000	Valor estimado: R$ 0,4800 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 4.800,0000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA, CNPJ		
13.919.051/0001-63, melhor lance: R$ 0,0800 (unitário) / R$ 800,0000 (total)		
Propostas do Item 30		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
26.735.752/0001-94 - 26.735.752 FELIPE HENRIQUE DE FREITAS MANCO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,4800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.800,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: grafica freitas		
Modelo/versão: grafica freitas		
Valor proposta: R$ 0,4800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10000
R$ 4.800,0000 (total)		
35.374.725/0001-24 - 35.374.725 DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,4700 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.700,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: DRS		
Modelo/versão: DRS		
Valor proposta: R$ 0,4700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10000
R$ 4.700,0000 (total)		
07.259.843/0001-56 - ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,4800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.800,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 0,4800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10000
R$ 4.800,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
24.970.770/0001-25 - DOURAGRAFI GRAFICA E EDITORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,4700 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.700,0000 (total)	
UF endereço: MS		
Marca/Fabricante: doura		
Modelo/versão: doura		
Valor proposta: R$ 0,4700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10000
R$ 4.700,0000 (total)		
05.191.550/0002-30 - FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 10.000,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: PROPRIO		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R$ 1,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10000
R$ 10.000,0000 (total)		
13.919.051/0001-63 - GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,0800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 800,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PRÓPRIA		
Valor proposta: R$ 0,4800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10000
R$ 4.800,0000 (total)		
32.879.576/0001-67 - GRAFICA VEREDAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,4500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.500,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: CONFORME O EDITAL		
Valor proposta: R$ 0,4500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10000
R$ 4.500,0000 (total)		
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,2500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.500,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TUSSI		
Modelo/versão: TUSSI		
Valor proposta: R$ 0,4500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10000
R$ 4.500,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.411.615/0001-34 - MAX CONSTRUCAO E VAREJO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,2500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.500,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: própria		
Modelo/versão: própria		
Valor proposta: R$ 0,4700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10000
R$ 4.700,0000 (total)		
34.382.012/0001-40 - MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,4200 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.200,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA/PRÓPRIA		
Modelo/versão: 2025/2025		
Valor proposta: R$ 0,4800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10000

R$ 4.800,0000 (total)		
18.486.182/0001-18 - NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,1500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.500,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: impresso		
Valor proposta: R$ 0,4800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10000
R$ 4.800,0000 (total)		
34.498.900/0001-22 - PRINTER ART LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,1000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: conforme solicitado		
Valor proposta: R$ 0,1000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10000
R$ 1.000,0000 (total)		

Lances do Item 30

Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/08/2025 às 09:20:55	18.486.182/0001-18	R$ 0,1500
06/08/2025 às 09:21:31	24.377.532/0001-00	R$ 0,3000
06/08/2025 às 09:21:37	31.411.615/0001-34	R$ 0,2500
06/08/2025 às 09:24:45	24.377.532/0001-00	R$ 0,2500
06/08/2025 às 09:25:32	34.382.012/0001-40	R$ 0,4200
06/08/2025 às 09:27:20	13.919.051/0001-63	R$ 0,0800

Mensagens do chat do Item 30

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 09:20:08	O item 30 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/08/2025 às 09:30:09	O item 30 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	06/08/2025 às 09:41:01	O item 30 está encerrado.
Sistema para o participante 13.919.051/0001-63	06/08/2025 às 14:23:13	Sr. Fornecedor GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA, CNPJ 13.919.051/0001-63, você foi convocado para enviar anexos para o item 30. Prazo para encerrar o envio: 16:24:00 do dia 06/08/2025. Justificativa: Anexar a proposta readequada com todos os itens vencidos. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)...
Pelo participante 13.919.051/0001-63	06/08/2025 às 16:06:21	O item 30 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:06:21 de 06/08/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA, CNPJ 13.919.051/0001-63.
Sistema	07/08/2025 às 14:22:01	O item 30 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/08/2025 14:32:01.
Sistema para o participante 13.919.051/0001-63	12/08/2025 às 17:01:37	Prezado, anexar a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)
Sistema para o participante 13.919.051/0001-63	12/08/2025 às 17:01:50	Sr. Fornecedor GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA, CNPJ 13.919.051/0001-63, você foi convocado para enviar anexos para o item 30. Prazo para encerrar o envio: 19:02:00 do dia 12/08/2025. Justificativa: Anexar a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
Sistema para o participante 13.919.051/0001-63	12/08/2025 às 19:02:00	O item 30 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 19:02:00 de 12/08/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA, CNPJ 13.919.051/0001- 63.
Pelo participante 13.919.051/0001-63	13/08/2025 às 08:54:13	Bom dia, favor abrir o campo para envio do anexo, obrigado.
Sistema para o participante 13.919.051/0001-63	13/08/2025 às 08:54:25	Sr. Fornecedor GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA, CNPJ 13.919.051/0001-63, você foi convocado para enviar anexos para o item 30. Prazo para encerrar o envio: 10:55:00 do dia 13/08/2025. Justificativa: Anexar a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)..
Pelo participante 13.919.051/0001-63	13/08/2025 às 09:03:05	O item 30 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:03:05 de 13/08/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA, CNPJ 13.919.051/0001-63.
Sistema	13/08/2025 às 11:00:54	O item 30 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/08/2025 11:10:54.

Eventos do Item 30

Data/Hora	**Descrição**
06/08/2025 às 14:23:13	Fornecedor GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA, CNPJ 13.919.051/0001-63 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:24:00 do dia 06/08/2025. Justificativa: Anexar a proposta readequada com todos os itens vencidos. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)...
06/08/2025 às 16:06:21	Fornecedor GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA, CNPJ 13.919.051/0001-63 finalizou o envio de anexo.
12/08/2025 às 17:01:50	Fornecedor GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA, CNPJ 13.919.051/0001-63 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 19:02:00 do dia 12/08/2025. Justificativa: Anexar a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
13/08/2025 às 08:54:25	Fornecedor GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA, CNPJ 13.919.051/0001-63 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:55:00 do dia 13/08/2025. Justificativa: Anexar a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)..
13/08/2025 às 09:03:05	Fornecedor GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA, CNPJ 13.919.051/0001-63 finalizou o envio de anexo.
16/09/2025 às 08:00:19	Fornecedor GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA, CNPJ 13.919.051/0001-63 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 0,0800.

16/09/2025 às 08:00:24	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	07/08/2025 14:32:01
Intenção de recurso na habilitação:	13/08/2025 11:10:54

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90079/2025		
Às 08:00 horas do dia 16 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.159/2025, Pregão nº 90079/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços	de materiais gráficos.	
Entrega de propostas: De 24/07/2025 às	08:00 até 06/08/2025 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 06/08/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 09:00:11	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/08/2025 às 10:27:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/08/2025 às 10:28:16	Prezados, peço que todos mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 10:29:36	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	06/08/2025 às 10:33:59	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	06/08/2025 às 10:34:12	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	06/08/2025 às 10:52:35	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	06/08/2025 às 11:24:47	Prezados, a partir das 14:00h. deste dia, será solicitada a proposta e demais documentos de habilitação exigidos em edital.
Sistema	06/08/2025 às 11:34:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 14:02:00	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/08/2025 às 14:02:06	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 14:02:51	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	06/08/2025 às 16:56:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:23:46	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:24:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:14:38	Prezados, na parte da tarde solicitarei a proposta atualizada dos licitantes que tiveram novos itens vencidos,.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:02	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 13:31:57	Prezados boa tarde
Sistema	07/08/2025 às 13:32:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:06:51	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h.
Sistema	08/08/2025 às 08:33:10	Prezados, bom dia.
Sistema	08/08/2025 às 08:33:28	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
		Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora,
Sistema	08/08/2025 às 11:58:37	retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar

Sistema	08/08/2025 às 13:31:47	continuidade ao julgamento do presente certame. Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:51:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:21:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 11:59:59	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 13:22:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 13:22:54	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:20:04	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:20:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
06/08/2025 às 09:00:11	Abertura da sessão pública

Data/Hora	**Descrição**
06/08/2025 às 10:27:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 31 - Impresso Padronizado

Impresso Padronizado Material: Papel Offset, Tipo 1: Bloco De Anotações Com Capa, Gramatura: 175G/M2, Comprimento: 12CM, Largura: 17CM, Quantidade Páginas: 96, Capa: Papel Cartão Triplex 350g/M², Com Laminação Brilha, Características Adicionais: Colagem No Topo, Conforme Modelo

Quantidade: 5000	Valor estimado: R$ 0,1500 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 750,0000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado	

Critério de julgamento: Menor Preço

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para PRINTER ART LTDA, CNPJ 34.498.900/0001-22, melhor lance: R$ 0,1000 (unitário) / R$ 500,0000 (total)

Propostas do Item 31

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
35.374.725/0001-24 - 35.374.725 DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,1400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 700,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: DRS		
Modelo/versão: DRS		
Valor proposta: R$ 0,1400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5000
R$ 700,0000 (total)		
07.259.843/0001-56 - ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,1500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 750,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 0,1500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5000
R$ 750,0000 (total)		
24.970.770/0001-25 - DOURAGRAFI GRAFICA E EDITORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,1400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 700,0000 (total)	
UF endereço: MS		
Marca/Fabricante: doura		
Modelo/versão: doura		
Valor proposta: R$ 0,1400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5000
R$ 700,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.191.550/0002-30 - FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.000,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: PROPRIO		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R$ 1,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5000
R$ 5.000,0000 (total)		
13.919.051/0001-63 - GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,1100 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 550,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PRÓPRIA		
Valor proposta: R$ 0,1500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5000
R$ 750,0000 (total)		
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,1200 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 600,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TUSSI		
Modelo/versão: TUSSI		
Valor proposta: R$ 0,1400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5000
R$ 700,0000 (total)		
31.411.615/0001-34 - MAX CONSTRUCAO E VAREJO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,1400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 700,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: própria		
Modelo/versão: própria		
Valor proposta: R$ 0,1400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5000
R$ 700,0000 (total)		
34.382.012/0001-40 - MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.000,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA/PRÓPRIA		
Modelo/versão: 2025/2025		
Valor proposta: R$ 1,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5000
R$ 5.000,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
18.486.182/0001-18 - NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,1400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 700,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: impresso		
Valor proposta: R$ 0,1400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5000
R$ 700,0000 (total)		
34.498.900/0001-22 - PRINTER ART LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,1000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 500,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: conforme solicitado		
Valor proposta: R$ 0,1000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5000
R$ 500,0000 (total)		

Lances do Item 31		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/08/2025 às 09:25:03	24.377.532/0001-00	R$ 0,1200
06/08/2025 às 09:27:31	13.919.051/0001-63	R$ 0,1100

Mensagens do chat do Item 31		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 09:21:50	O item 31 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/08/2025 às 09:31:51	O item 31 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	06/08/2025 às 09:41:03	O item 31 está encerrado.
Sistema	07/08/2025 às 11:37:55	O item 31 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/08/2025 11:47:55.
Sistema	12/08/2025 às 16:35:27	O item 31 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/08/2025 16:45:27.
Eventos do Item 31		
Data/Hora	**Descrição**	
16/09/2025 às 08:00:19	Fornecedor PRINTER ART LTDA, CNPJ 34.498.900/0001-22 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 0,1000.	
16/09/2025 às 08:00:25	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	07/08/2025 11:47:55
Intenção de recurso na habilitação:	12/08/2025 16:45:27

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90079/2025		
Às 08:00 horas do dia 16 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.159/2025, Pregão nº 90079/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços	de materiais gráficos.	
Entrega de propostas: De 24/07/2025 às	08:00 até 06/08/2025 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 06/08/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 09:00:11	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/08/2025 às 10:27:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/08/2025 às 10:28:16	Prezados, peço que todos mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 10:29:36	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	06/08/2025 às 10:33:59	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	06/08/2025 às 10:34:12	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	06/08/2025 às 10:52:35	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	06/08/2025 às 11:24:47	Prezados, a partir das 14:00h. deste dia, será solicitada a proposta e demais documentos de habilitação exigidos em edital.

Sistema	06/08/2025 às 11:34:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 14:02:00	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/08/2025 às 14:02:06	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 14:02:51	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	06/08/2025 às 16:56:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:23:46	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:24:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:14:38	Prezados, na parte da tarde solicitarei a proposta atualizada dos licitantes que tiveram novos itens vencidos,.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:02	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam
Sistema	07/08/2025 às 13:31:57	a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. Prezados boa tarde
Sistema	07/08/2025 às 13:32:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:06:51	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h.
Sistema	08/08/2025 às 08:33:10	Prezados, bom dia.
Sistema	08/08/2025 às 08:33:28	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	08/08/2025 às 13:31:47	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:51:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:21:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 11:59:59	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 13:22:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 13:22:54	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:20:04	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:20:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
06/08/2025 às 09:00:11	Abertura da sessão pública

Data/Hora	**Descrição**
06/08/2025 às 10:27:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 32 - Impresso padronizado

Impresso Padronizado Material: Papel Sulfite, Tipo: Ficha De Informacao Sobre Aluno, Gramatura: 120G/M2, Comprimento: 212MM, Largura: 114MM, Cor: 1/0, Quantidade Páginas: 50, Características Adicionais: Impressão Frente/Verso, Conforme Modelo

Quantidade: 2000	Valor estimado: R$ 0,4500 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 900,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado

Critério de julgamento: Menor Preço

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para PRINTER ART LTDA, CNPJ 34.498.900/0001-22, melhor lance: R$ 0,1200 (unitário) / R$ 240,0000 (total)

Propostas do Item 32

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
35.374.725/0001-24 - 35.374.725 DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,4400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 880,0000 (total)	
UF endereço: GO		

Marca/Fabricante: DRS

Modelo/versão: DRS

Valor proposta: R$ 0,4400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2000

R$ 880,0000 (total)		
07.259.843/0001-56 - ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,2300 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 460,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 0,4500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2000
R$ 900,0000 (total)		
24.970.770/0001-25 - DOURAGRAFI GRAFICA E EDITORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,4400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 880,0000 (total)	
UF endereço: MS		
Marca/Fabricante: doura		
Modelo/versão: doura		
Valor proposta: R$ 0,4400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2000
R$ 880,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
05.191.550/0002-30 - FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.000,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: PROPRIO		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R$ 1,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2000
R$ 2.000,0000 (total)		
13.919.051/0001-63 - GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,2200 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 440,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PRÓPRIA		
Valor proposta: R$ 0,4500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2000
R$ 900,0000 (total)		
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,2300 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 460,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TUSSI		
Modelo/versão: TUSSI		
Valor proposta: R$ 0,4500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2000
R$ 900,0000 (total)		
31.411.615/0001-34 - MAX CONSTRUCAO E VAREJO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,4400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 880,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: própria		
Modelo/versão: própria		
Valor proposta: R$ 0,4400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2000
R$ 880,0000 (total)		
34.382.012/0001-40 - MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,4500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 900,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA/PRÓPRIA		
Modelo/versão: 2025/2025		
Valor proposta: R$ 0,4500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2000
R$ 900,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
18.486.182/0001-18 - NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,4000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 800,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: impresso		
Valor proposta: R$ 0,4000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2000
R$ 800,0000 (total)		
34.498.900/0001-22 - PRINTER ART LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,1200 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 240,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: conforme solicitado		
Valor proposta: R$ 0,1200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2000
R$ 240,0000 (total)		

Lances do Item 32		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/08/2025 às 09:27:48	13.919.051/0001-63	R$ 0,3900
06/08/2025 às 09:28:42	24.377.532/0001-00	R$ 0,2300
06/08/2025 às 09:30:50	13.919.051/0001-63	R$ 0,2200
06/08/2025 às 09:34:47	07.259.843/0001-56	R$ 0,2300

Mensagens do chat do Item 32		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 09:26:45	O item 32 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/08/2025 às 09:36:48	O item 32 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	06/08/2025 às 09:41:06	O item 32 está encerrado.
Sistema	07/08/2025 às 11:38:16	O item 32 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/08/2025 11:48:16.
Sistema	12/08/2025 às 16:35:35	O item 32 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/08/2025 16:45:35.

Eventos do Item 32	
Data/Hora	**Descrição**
16/09/2025 às 08:00:19	Fornecedor PRINTER ART LTDA, CNPJ 34.498.900/0001-22 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 0,1200.
16/09/2025 às 08:00:26	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	07/08/2025 11:48:16
Intenção de recurso na habilitação:	12/08/2025 16:45:35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90079/2025	
Às 08:00 horas do dia 16 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.159/2025, Pregão nº 90079/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de materiais gráficos.	
Entrega de propostas: De 24/07/2025 às 08:00 até 06/08/2025 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 06/08/2025 às 09:00 (horário de Brasília)	
Mensagens do chat da compra	

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2025 às 09:00:11	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/08/2025 às 10:27:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/08/2025 às 10:28:16	Prezados, peço que todos mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 10:29:36	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	06/08/2025 às 10:33:59	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	06/08/2025 às 10:34:12	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	06/08/2025 às 10:52:35	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	06/08/2025 às 11:24:47	Prezados, a partir das 14:00h. deste dia, será solicitada a proposta e demais documentos de habilitação exigidos em edital.
Sistema	06/08/2025 às 11:34:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2025 às 14:02:00	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/08/2025 às 14:02:06	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 14:02:51	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	06/08/2025 às 16:56:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:23:46	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:24:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:14:38	Prezados, na parte da tarde solicitarei a proposta atualizada dos licitantes que tiveram novos itens vencidos,.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:02	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 13:31:57	Prezados boa tarde
Sistema	07/08/2025 às 13:32:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:06:51	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h.
Sistema	08/08/2025 às 08:33:10	Prezados, bom dia.
Sistema	08/08/2025 às 08:33:28	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	08/08/2025 às 13:31:47	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:51:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:21:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 11:59:59	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 13:22:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 13:22:54	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:20:04	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:20:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
06/08/2025 às 09:00:11	Abertura da sessão pública

Data/Hora	Descrição
06/08/2025 às 10:27:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 33 - Impresso padronizado		
Impresso Padronizado Material: Papel Sulfite, Tipo: Ficha De Informacao Sobre Aluno, Gramatura: 120G/M2, Comprimento: 212MM, Largura: 114MM, Cor: 1/0, Quantidade Páginas: 50, Características Adicionais: Impressão Frente/Verso, Conforme Modelo		
Quantidade: 3000	Valor estimado: R$ 0,4700 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 1.410,0000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA, CNPJ 34.382.012/0001-40, melhor lance: R$ 0,0900 (unitário) / R$ 270,0000 (total)		
Propostas do Item 33		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
35.374.725/0001-24 - 35.374.725 DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,4600 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.380,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: DRS		
Modelo/versão: DRS		
Valor proposta: R$ 0,4600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3000
R$ 1.380,0000 (total)		
07.259.843/0001-56 - ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,2100 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 630,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 0,4700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3000
R$ 1.410,0000 (total)		
24.970.770/0001-25 - DOURAGRAFI GRAFICA E EDITORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,4600 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.380,0000 (total)	
UF endereço: MS		
Marca/Fabricante: doura		
Modelo/versão: doura		
Valor proposta: R$ 0,4600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3000
R$ 1.380,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
05.191.550/0002-30 - FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.000,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: PROPRIO		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R$ 1,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3000
R$ 3.000,0000 (total)		
13.919.051/0001-63 - GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,2300 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 690,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PRÓPRIA		
Valor proposta: R$ 0,4700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3000
R$ 1.410,0000 (total)		
32.879.576/0001-67 - GRAFICA VEREDAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,4000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.200,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: PROPRIA		

Modelo/versão: CONFORME O EDITAL		
Valor proposta: R$ 0,4700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3000
R$ 1.410,0000 (total)		
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,2400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 720,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TUSSI		
Modelo/versão: TUSSI		
Valor proposta: R$ 0,4500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3000
R$ 1.350,0000 (total)		
31.411.615/0001-34 - MAX CONSTRUCAO E VAREJO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,2500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 750,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: própria		
Modelo/versão: própria		
Valor proposta: R$ 0,4500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3000
R$ 1.350,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
34.382.012/0001-40 - MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,0900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 270,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA/PRÓPRIA		
Modelo/versão: 2025/2025		
Valor proposta: R$ 0,4700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3000
R$ 1.410,0000 (total)		
18.486.182/0001-18 - NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,3000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 900,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: impresso		
Valor proposta: R$ 0,4500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3000
R$ 1.350,0000 (total)		
34.498.900/0001-22 - PRINTER ART LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,1200 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 360,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: conforme solicitado		
Valor proposta: R$ 0,1200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3000
R$ 360,0000 (total)		

Lances do Item 33

Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/08/2025 às 09:28:23	13.919.051/0001-63	R$ 0,4400
06/08/2025 às 09:28:26	34.382.012/0001-40	R$ 0,0900
06/08/2025 às 09:29:21	24.377.532/0001-00	R$ 0,2400
06/08/2025 às 09:29:27	31.411.615/0001-34	R$ 0,2500
06/08/2025 às 09:29:36	18.486.182/0001-18	R$ 0,3000
06/08/2025 às 09:30:25	32.879.576/0001-67	R$ 0,4000
06/08/2025 às 09:31:05	13.919.051/0001-63	R$ 0,2300

06/08/2025 às 09:36:09	07.259.843/0001-56	R$ 0,2100
Mensagens do chat do Item 33		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 09:28:06	O item 33 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/08/2025 às 09:38:10	O item 33 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	06/08/2025 às 09:41:08	O item 33 está encerrado.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema para o participante 34.382.012/0001-40	06/08/2025 às 14:22:24	Sr. Fornecedor MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA, CNPJ 34.382.012/0001-40, você foi convocado para enviar anexos para o item 33. Prazo para encerrar o envio: 16:23:00 do dia 06/08/2025. Justificativa: Anexar a proposta readequada com todos os itens vencidos. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
Pelo participante 34.382.012/0001-40	06/08/2025 às 15:29:00	O item 33 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:29:00 de 06/08/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA, CNPJ 34.382.012/0001-40.
Sistema para o participante 34.382.012/0001-40	07/08/2025 às 14:14:59	Sr. Fornecedor MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA, CNPJ 34.382.012/0001-40, você foi convocado para enviar anexos para o item 33. Prazo para encerrar o envio: 16:15:00 do dia 07/08/2025. Justificativa: Anexar a proposta atualizada com os novos itens vencidos..
Sistema para o participante 34.382.012/0001-40	07/08/2025 às 16:15:00	O item 33 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:15:00 de 07/08/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA, CNPJ 34.382.012/0001- 40.
Sistema	08/08/2025 às 08:55:30	O item 33 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/08/2025 09:05:30.
Sistema para o participante 34.382.012/0001-40	08/08/2025 às 08:59:46	Sr. Fornecedor MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA, CNPJ 34.382.012/0001-40, você foi convocado para enviar anexos para o item 33. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 08/08/2025. Justificativa: Anexar a proposta atualizada com os novos itens vencidos (54 e 71)..
Sistema para o participante 34.382.012/0001-40	08/08/2025 às 11:00:20	O item 33 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:00:20 de 08/08/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA, CNPJ 34.382.012/0001- 40.
Pelo participante 34.382.012/0001-40	08/08/2025 às 11:28:00	Bom dia prezados, conseguem nos conceder mais prazo para os itens 54 e 71? Estávamos com instabilidade.
Sistema para o participante 34.382.012/0001-40	08/08/2025 às 11:33:16	Sr. Fornecedor MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA, CNPJ 34.382.012/0001-40, você foi convocado para enviar anexos para o item 33. Prazo para encerrar o envio: 13:34:00 do dia 08/08/2025. Justificativa: Prazo adicional e final concedido..
Sistema para o participante 34.382.012/0001-40	08/08/2025 às 11:33:32	Pode inseri-los junto a proposta vigente.
Pelo participante 34.382.012/0001-40	08/08/2025 às 12:01:43	O item 33 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:01:43 de 08/08/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA, CNPJ 34.382.012/0001-40.
Sistema	12/08/2025 às 15:31:37	O item 33 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/08/2025 15:41:37.
Eventos do Item 33		
Data/Hora	**Descrição**	
06/08/2025 às 14:22:24	Fornecedor MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA, CNPJ 34.382.012/0001-40 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:23:00 do dia 06/08/2025. Justificativa: Anexar a proposta readequada com todos os itens vencidos. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).	
06/08/2025 às 15:29:00	Fornecedor MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA, CNPJ 34.382.012/0001-40 finalizou o envio de anexo.	
07/08/2025 às 14:14:59	Fornecedor MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA, CNPJ 34.382.012/0001-40 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:15:00 do dia 07/08/2025. Justificativa: Anexar a proposta atualizada com os novos itens vencidos..	
08/08/2025 às 08:59:46	Fornecedor MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA, CNPJ 34.382.012/0001-40 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 08/08/2025. Justificativa: Anexar a proposta atualizada com os novos itens vencidos (54 e 71)..	
08/08/2025 às 11:33:16	Fornecedor MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA, CNPJ 34.382.012/0001-40 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:34:00 do dia 08/08/2025. Justificativa: Prazo adicional e final concedido..	
08/08/2025 às 12:01:43	Fornecedor MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA, CNPJ 34.382.012/0001-40 finalizou o envio de anexo.	

Data/Hora	**Descrição**
16/09/2025 às 08:00:19	Fornecedor MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA, CNPJ 34.382.012/0001-40 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 0,0900.
16/09/2025 às 08:00:26	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	08/08/2025 09:05:30
Intenção de recurso na habilitação:	12/08/2025 15:41:37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90079/2025	
Às 08:00 horas do dia 16 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.159/2025, Pregão nº 90079/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de materiais gráficos.	
Entrega de propostas: De 24/07/2025 às 08:00 até 06/08/2025 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 06/08/2025 às 09:00 (horário de Brasília)	
Mensagens do chat da compra	

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2025 às 09:00:11	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/08/2025 às 10:27:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/08/2025 às 10:28:16	Prezados, peço que todos mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 10:29:36	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	06/08/2025 às 10:33:59	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	06/08/2025 às 10:34:12	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	06/08/2025 às 10:52:35	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	06/08/2025 às 11:24:47	Prezados, a partir das 14:00h. deste dia, será solicitada a proposta e demais documentos de habilitação exigidos em edital.
Sistema	06/08/2025 às 11:34:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2025 às 14:02:00	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/08/2025 às 14:02:06	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 14:02:51	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	06/08/2025 às 16:56:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:23:46	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:24:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:14:38	Prezados, na parte da tarde solicitarei a proposta atualizada dos licitantes que tiveram novos itens vencidos,.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:02	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 13:31:57	Prezados boa tarde
Sistema	07/08/2025 às 13:32:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:06:51	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h.
Sistema	08/08/2025 às 08:33:10	Prezados, bom dia.
Sistema	08/08/2025 às 08:33:28	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	08/08/2025 às 13:31:47	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:51:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:21:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 11:59:59	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às	Prezados, boa tarde.

	13:22:32	
Sistema	12/08/2025 às 13:22:54	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:20:04	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:20:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
06/08/2025 às 09:00:11	Abertura da sessão pública

Data/Hora	**Descrição**
06/08/2025 às 10:27:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 34 - Cartaz

Cartaz Material: Papel Couchê Brilho, Gramatura: 180G/M2, Tipo Acabamento: Corte Simples, Tamanho: 32 X 45CM

Quantidade: 1010	Valor estimado: R$ 2,4800 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 2.504,8000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado	

Critério de julgamento: Menor Preço

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA, CNPJ 07.259.843/0001-56, melhor lance: R$ 1,9000 (unitário) / R$ 1.919,0000 (total). Fundamento utilizado para o desempate no aceite da proposta: Lei 14.133/2021, art 60, § 1º, inciso I

Propostas do Item 34

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
35.374.725/0001-24 - 35.374.725 DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2,4500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.474,5000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: DRS		
Modelo/versão: DRS		
Valor proposta: R$ 2,4500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1010
R$ 2.474,5000 (total)		
07.259.843/0001-56 - ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.919,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 2,4800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1010
R$ 2.504,8000 (total)		
41.792.255/0001-11 - CWB INFOCEL BRINDES E IMPRESSOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2,4500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.474,5000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 2,4500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1010
R$ 2.474,5000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
24.970.770/0001-25 - DOURAGRAFI GRAFICA E EDITORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2,4700 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.494,7000 (total)	
UF endereço: MS		
Marca/Fabricante: doura		
Modelo/versão: doura		
Valor proposta: R$ 2,4700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1010
R$ 2.494,7000 (total)		
05.191.550/0002-30 - FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.030,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: PROPRIO		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R$ 3,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1010
R$ 3.030,0000 (total)		
13.919.051/0001-63 - GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.020,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PRÓPRIA		
Valor proposta: R$ 2,4800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1010
R$ 2.504,8000 (total)		
32.879.576/0001-67 - GRAFICA VEREDAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2,4800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.504,8000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: CONFORME O EDITAL		
Valor proposta: R$ 2,4800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1010
R$ 2.504,8000 (total)		
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2,2000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.222,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TUSSI		
Modelo/versão: TUSSI		
Valor proposta: R$ 2,4500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1010
R$ 2.474,5000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.411.615/0001-34 - MAX CONSTRUCAO E VAREJO LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1,8500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.868,5000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Própria		
Valor proposta: R$ 2,4700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1010
R$ 2.494,7000 (total)		
34.382.012/0001-40 - MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.919,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA/PRÓPRIA		
Modelo/versão: 2025/2025		
Valor proposta: R$ 2,4800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1010
R$ 2.504,8000 (total)		

Lances do Item 34		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/08/2025 às 09:32:51	24.377.532/0001-00	R$ 2,2000
06/08/2025 às 09:32:53	13.919.051/0001-63	R$ 2,0000
06/08/2025 às 09:33:00	31.411.615/0001-34	R$ 1,9500
06/08/2025 às 09:34:00	34.382.012/0001-40	R$ 1,9000
06/08/2025 às 09:35:31	31.411.615/0001-34	R$ 1,8500
06/08/2025 às 09:39:31	07.259.843/0001-56	R$ 1,9000
Mensagens do chat do Item 34		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 09:31:28	O item 34 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/08/2025 às 09:31:28	Algumas propostas do item 34 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/08/2025 às 09:41:32	O item 34 está encerrado.
Sistema	07/08/2025 às 10:46:57	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 34. Fornecedores ME/EPP declarantes que apresentaram lance no valor de R$ 1,9000 poderão enviar um lance único e fechado até às 10:51:57 do dia 07/08/2025.
Sistema	07/08/2025 às 10:51:58	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item 34 foi encerrado. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	07/08/2025 às 10:51:58	O item 34 está encerrado.
Sistema	07/08/2025 às 10:51:58	O desempate ref. ao inciso IV do Art. 60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 34. Mais de uma proposta permaneceu empatada. Outro critério de desempate precisa ser aplicado.
Sistema	07/08/2025 às 10:51:58	O desempate ref. ao § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 34. Foi identificada melhor proposta para o fornecedor 07.259.843/0001-56.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	07/08/2025 às 10:57:04	O item 34 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/08/2025 11:07:04.
Sistema	12/08/2025 às 16:51:14	O item 34 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/08/2025 17:01:14.
Eventos do Item 34		
Data/Hora	**Descrição**	
16/09/2025 às 08:00:19	Fornecedor ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA, CNPJ 07.259.843/0001-56 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1,9000.	
16/09/2025 às 08:00:26	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	07/08/2025 11:07:04	
Intenção de recurso na habilitação:	12/08/2025 17:01:14	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90079/2025		
Às 08:00 horas do dia 16 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.159/2025, Pregão nº 90079/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços de materiais gráficos.		
Entrega de propostas: De 24/07/2025 às 08:00 até 06/08/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública: Dia 06/08/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 09:00:11	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/08/2025 às 10:27:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/08/2025 às 10:28:16	Prezados, peço que todos mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 10:29:36	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	06/08/2025 às 10:33:59	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	06/08/2025 às 10:34:12	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	06/08/2025 às 10:52:35	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	06/08/2025 às 11:24:47	Prezados, a partir das 14:00h. deste dia, será solicitada a proposta e demais documentos de habilitação exigidos em edital.

Sistema	06/08/2025 às 11:34:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2025 às 14:02:00	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/08/2025 às 14:02:06	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 14:02:51	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	06/08/2025 às 16:56:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:23:46	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:24:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:14:38	Prezados, na parte da tarde solicitarei a proposta atualizada dos licitantes que tiveram novos itens vencidos,.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:02	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 13:31:57	Prezados boa tarde
Sistema	07/08/2025 às 13:32:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:06:51	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h.
Sistema	08/08/2025 às 08:33:10	Prezados, bom dia.
Sistema	08/08/2025 às 08:33:28	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	08/08/2025 às 13:31:47	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:51:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:21:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 11:59:59	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 13:22:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 13:22:54	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:20:04	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:20:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
06/08/2025 às 09:00:11	Abertura da sessão pública

Data/Hora	Descrição
06/08/2025 às 10:27:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 35 - Cartaz	
Cartaz Material: Papel Couchê, Gramatura: 115G/M2, Quantidade Cores Impressão: 4/0, Tamanho: 45 X 64CM	
Quantidade: 1110	Valor estimado: R$ 5,0300 (unitário)

Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 5.583,3000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 24.377.532/0001-00, melhor lance: R$ 2,6000 (unitário) / R$ 2.886,0000 (total)		
Propostas do Item 35		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
35.374.725/0001-24 - 35.374.725 DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.550,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: DRS		
Modelo/versão: DRS		
Valor proposta: R$ 5,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1110
R$ 5.550,0000 (total)		
07.259.843/0001-56 - ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3,9300 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.362,3000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 5,0300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1110
R$ 5.583,3000 (total)		
24.970.770/0001-25 - DOURAGRAFI GRAFICA E EDITORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.550,0000 (total)	
UF endereço: MS		
Marca/Fabricante: doura		
Modelo/versão: doura		
Valor proposta: R$ 5,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1110
R$ 5.550,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
05.191.550/0002-30 - FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 6,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 6.660,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: PROPRIO		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R$ 6,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1110
R$ 6.660,0000 (total)		
32.879.576/0001-67 - GRAFICA VEREDAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5,0300 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.583,3000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: CONFORME O EDITAL		
Valor proposta: R$ 5,0300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1110
R$ 5.583,3000 (total)		
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2,6000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.886,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TUSSI		
Modelo/versão: TUSSI		
Valor proposta: R$ 5,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1110
R$ 5.550,0000 (total)		

31.411.615/0001-34 - MAX CONSTRUCAO E VAREJO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3,9500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.384,5000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Própria		
Valor proposta: R$ 5,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1110
R$ 5.550,0000 (total)		
34.382.012/0001-40 - MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.440,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA/PRÓPRIA		
Modelo/versão: 2025/2025		
Valor proposta: R$ 5,0300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1110
R$ 5.583,3000 (total)		
Lances do Item 35		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/08/2025 às 09:32:49	31.411.615/0001-34	R$ 4,9000
06/08/2025 às 09:33:24	24.377.532/0001-00	R$ 4,5000
06/08/2025 às 09:33:45	31.411.615/0001-34	R$ 4,4000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/08/2025 às 09:34:09	34.382.012/0001-40	R$ 4,0000
06/08/2025 às 09:34:39	31.411.615/0001-34	R$ 3,9500
06/08/2025 às 09:38:45	24.377.532/0001-00	R$ 4,0000
06/08/2025 às 09:40:37	07.259.843/0001-56	R$ 3,9300
06/08/2025 às 09:40:39	24.377.532/0001-00	R$ 2,6000
Mensagens do chat do Item 35		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 09:32:35	O item 35 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/08/2025 às 09:32:35	Algumas propostas do item 35 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/08/2025 às 09:42:40	O item 35 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	06/08/2025 às 10:01:13	O item 35 está encerrado.
Sistema	07/08/2025 às 11:10:15	O item 35 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/08/2025 11:20:15.
Sistema	12/08/2025 às 14:49:08	O item 35 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/08/2025 14:59:08.
Eventos do Item 35		
Data/Hora	**Descrição**	
16/09/2025 às 08:00:19	Fornecedor M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 24.377.532/0001-00 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 2,6000.	
16/09/2025 às 08:00:26	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	07/08/2025 11:20:15	
Intenção de recurso na habilitação:	12/08/2025 14:59:08	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90079/2025

Às 08:00 horas do dia 16 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.159/2025, Pregão nº 90079/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de materiais gráficos.	
Entrega de propostas: De 24/07/2025 às 08:00 até 06/08/2025 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 06/08/2025 às 09:00 (horário de Brasília)	
Mensagens do chat da compra	

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2025 às 09:00:11	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/08/2025 às 10:27:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/08/2025 às 10:28:16	Prezados, peço que todos mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 10:29:36	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	06/08/2025 às 10:33:59	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	06/08/2025 às 10:34:12	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	06/08/2025 às 10:52:35	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	06/08/2025 às 11:24:47	Prezados, a partir das 14:00h. deste dia, será solicitada a proposta e demais documentos de habilitação exigidos em edital.
Sistema	06/08/2025 às 11:34:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2025 às 14:02:00	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/08/2025 às 14:02:06	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 14:02:51	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	06/08/2025 às 16:56:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:23:46	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:24:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:14:38	Prezados, na parte da tarde solicitarei a proposta atualizada dos licitantes que tiveram novos itens vencidos,.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:02	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 13:31:57	Prezados boa tarde
Sistema	07/08/2025 às 13:32:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:06:51	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h.
Sistema	08/08/2025 às 08:33:10	Prezados, bom dia.
Sistema	08/08/2025 às 08:33:28	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	08/08/2025 às 13:31:47	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:51:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:21:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 11:59:59	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 13:22:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 13:22:54	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às	Prezados, bom dia.

	08:20:04	
Sistema	13/08/2025 às 08:20:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
06/08/2025 às 09:00:11	Abertura da sessão pública

Data/Hora	**Descrição**
06/08/2025 às 10:27:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 36 - Cartão Identificação

Cartão Identificação Material: Papel Triplex, Comprimento: 11CM, Largura: 160MM, Tipo Impressão: Offset, 2 X 0 (Pantone 281 + Pantone 369), Gramatura: 240G/M2, Características Adicionais: Acabamento Cordão De Silicone

Quantidade: 300	Valor estimado: R$ 0,8300 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 249,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado

Critério de julgamento: Menor Preço

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA, CNPJ 07.259.843/0001-56, melhor lance: R$ 0,7300 (unitário) / R$ 219,0000 (total)

Propostas do Item 36

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
35.374.725/0001-24 - 35.374.725 DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,8000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 240,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: DRS		
Modelo/versão: DRS		
Valor proposta: R$ 0,8000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
R$ 240,0000 (total)		
07.259.843/0001-56 - ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,7300 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 219,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 0,8300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
R$ 249,0000 (total)		
24.970.770/0001-25 - DOURAGRAFI GRAFICA E EDITORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,8200 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 246,0000 (total)	
UF endereço: MS		
Marca/Fabricante: doura		
Modelo/versão: doura		
Valor proposta: R$ 0,8200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
R$ 246,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
05.191.550/0002-30 - FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 300,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: PROPRIO		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R$ 1,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300

R$ 300,0000 (total)		
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,8000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 240,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TUSSI		
Modelo/versão: TUSSI		
Valor proposta: R$ 0,8000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
R$ 240,0000 (total)		
31.411.615/0001-34 - MAX CONSTRUCAO E VAREJO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,7500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 225,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Própria		
Valor proposta: R$ 0,8000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
R$ 240,0000 (total)		
34.382.012/0001-40 - MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,8300 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 249,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA/PRÓPRIA		
Modelo/versão: 2025/2025		
Valor proposta: R$ 0,8300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
R$ 249,0000 (total)		

Lances do Item 36

Data/hora	Participante	Lance
06/08/2025 às 09:34:06	31.411.615/0001-34	R$ 0,7500
06/08/2025 às 09:41:51	07.259.843/0001-56	R$ 0,7300

Mensagens do chat do Item 36

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2025 às 09:33:48	O item 36 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/08/2025 às 09:33:48	Algumas propostas do item 36 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/08/2025 às 09:43:52	O item 36 está encerrado.
Sistema	07/08/2025 às 10:47:21	O item 36 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/08/2025 10:57:21.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/08/2025 às 16:51:23	O item 36 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/08/2025 17:01:23.

Eventos do Item 36

Data/Hora	Descrição
16/09/2025 às 08:00:19	Fornecedor ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA, CNPJ 07.259.843/0001-56 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 0,7300.
16/09/2025 às 08:00:26	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	07/08/2025 10:57:21
Intenção de recurso na habilitação:	12/08/2025 17:01:23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90079/2025		
Às 08:00 horas do dia 16 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.159/2025, Pregão nº 90079/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços de materiais gráficos.		
Entrega de propostas: De 24/07/2025 às 08:00 até 06/08/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública: Dia 06/08/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 09:00:11	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/08/2025 às 10:27:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/08/2025 às 10:28:16	Prezados, peço que todos mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 10:29:36	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	06/08/2025 às 10:33:59	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	06/08/2025 às 10:34:12	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	06/08/2025 às 10:52:35	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	06/08/2025 às 11:24:47	Prezados, a partir das 14:00h. deste dia, será solicitada a proposta e demais documentos de habilitação exigidos em edital.
Sistema	06/08/2025 às 11:34:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 14:02:00	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/08/2025 às 14:02:06	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 14:02:51	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	06/08/2025 às 16:56:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:23:46	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:24:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:14:38	Prezados, na parte da tarde solicitarei a proposta atualizada dos licitantes que tiveram novos itens vencidos,.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:02	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 13:31:57	Prezados boa tarde
Sistema	07/08/2025 às 13:32:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:06:51	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h.
Sistema	08/08/2025 às 08:33:10	Prezados, bom dia.
Sistema	08/08/2025 às 08:33:28	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	08/08/2025 às 13:31:47	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:51:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:21:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 11:59:59	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Sistema	12/08/2025 às 13:22:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 13:22:54	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:20:04	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:20:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
06/08/2025 às 09:00:11	Abertura da sessão pública

Data/Hora	Descrição
06/08/2025 às 10:27:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 37 - Impresso padronizado		
Impresso Padronizado Material: Papel Ap, Tipo: Cartilha, Gramatura: 75G/M2, Comprimento: 297MM, Largura: 210MM, Cor: 4/4, Aplicação 1: Manual De Mesário - Eleições, Características Adicionais: Formato Canoa Com 2 Grampos		
Quantidade: 5500	Valor estimado: R$ 5,5300 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 30.415,0000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA, CNPJ 07.259.843/0001-56, melhor lance: R$ 1,3300 (unitário) / R$ 7.315,0000 (total)		
Propostas do Item 37		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
35.374.725/0001-24 - 35.374.725 DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5,5000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 30.250,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: DRS		
Modelo/versão: DRS		
Valor proposta: R$ 5,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5500
R$ 30.250,0000 (total)		
07.259.843/0001-56 - ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1,3300 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 7.315,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 5,5300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5500
R$ 30.415,0000 (total)		
24.970.770/0001-25 - DOURAGRAFI GRAFICA E EDITORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5,5000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 30.250,0000 (total)	
UF endereço: MS		
Marca/Fabricante: doura		
Modelo/versão: doura		
Valor proposta: R$ 5,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5500
R$ 30.250,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

05.191.550/0002-30 - FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 6,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 33.000,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: PROPRIO		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R$ 6,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5500
R$ 33.000,0000 (total)		
13.919.051/0001-63 - GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5,5300 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 30.415,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PRÓPRIA		
Valor proposta: R$ 5,5300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5500
R$ 30.415,0000 (total)		
31.846.841/0001-48 - GRAFICA AS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1,9500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 10.725,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: NACIONAL/PROPRIA		
Modelo/versão: Impresso Padronizado Material: Tipo Cartilha		
Valor proposta: R$ 5,5300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5500
R$ 30.415,0000 (total)		
32.879.576/0001-67 - GRAFICA VEREDAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 27.500,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: CONFORME O EDITAL		
Valor proposta: R$ 5,5300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5500
R$ 30.415,0000 (total)		
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2,7700 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 15.235,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TUSSI		
Modelo/versão: TUSSI		
Valor proposta: R$ 5,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5500
R$ 30.250,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
31.411.615/0001-34 - MAX CONSTRUCAO E VAREJO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4,3000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 23.650,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Própria		
Valor proposta: R$ 5,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5500
R$ 30.250,0000 (total)		
34.382.012/0001-40 - MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3,5000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 19.250,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA/PRÓPRIA		
Modelo/versão: 2025/2025		
Valor proposta: R$ 5,5300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5500
R$ 30.415,0000 (total)		
80.825.052/0001-36 - NEWLASER FOTOLITOS LTDA		-

Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1,6000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 8.800,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Própria/Próprio		
Modelo/versão: Impressos		
Valor proposta: R$ 5,5300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5500
R$ 30.415,0000 (total)		
27.232.288/0001-86 - RB COMUNICACAO VISUAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1,3500 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 7.425,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: 2025		
Valor proposta: R$ 5,5300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5500
R$ 30.415,0000 (total)		
04.135.560/0001-04 - VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3,1000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 17.050,0000 (total)	
UF endereço: MT		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 5,5300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5500
R$ 30.415,0000 (total)		
Lances do Item 37		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/08/2025 às 09:34:00	04.135.560/0001-04	R$ 5,4800
06/08/2025 às 09:34:20	31.411.615/0001-34	R$ 5,4500
06/08/2025 às 09:34:21	04.135.560/0001-04	R$ 5,4300
Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/08/2025 às 09:34:23	34.382.012/0001-40	R$ 5,4000
06/08/2025 às 09:34:24	04.135.560/0001-04	R$ 5,3800
06/08/2025 às 09:34:28	31.411.615/0001-34	R$ 5,3500
06/08/2025 às 09:34:29	34.382.012/0001-40	R$ 5,0000
06/08/2025 às 09:34:30	04.135.560/0001-04	R$ 4,9800
06/08/2025 às 09:34:57	31.411.615/0001-34	R$ 4,9600
06/08/2025 às 09:34:58	04.135.560/0001-04	R$ 4,9400
06/08/2025 às 09:35:03	31.411.615/0001-34	R$ 4,9000
06/08/2025 às 09:35:04	04.135.560/0001-04	R$ 4,8800
06/08/2025 às 09:35:08	31.411.615/0001-34	R$ 4,8500
06/08/2025 às 09:35:10	04.135.560/0001-04	R$ 4,8300
06/08/2025 às 09:36:06	24.377.532/0001-00	R$ 4,8000
06/08/2025 às 09:36:07	04.135.560/0001-04	R$ 4,7800
06/08/2025 às 09:36:08	31.411.615/0001-34	R$ 4,8000
06/08/2025 às 09:36:12	31.411.615/0001-34	R$ 4,7500
06/08/2025 às 09:36:13	04.135.560/0001-04	R$ 4,7300
06/08/2025 às 09:36:16	31.411.615/0001-34	R$ 4,7000
06/08/2025 às 09:36:20	04.135.560/0001-04	R$ 4,6800
06/08/2025 às 09:37:03	31.411.615/0001-34	R$ 4,6500
06/08/2025 às 09:37:06	04.135.560/0001-04	R$ 4,6300
06/08/2025 às 09:37:17	31.411.615/0001-34	R$ 4,6000
06/08/2025 às 09:37:21	04.135.560/0001-04	R$ 4,5800
06/08/2025 às 09:37:30	31.411.615/0001-34	R$ 4,5500
06/08/2025 às 09:37:33	04.135.560/0001-04	R$ 4,5300
06/08/2025 às 09:37:40	31.411.615/0001-34	R$ 4,5100
06/08/2025 às 09:37:42	04.135.560/0001-04	R$ 4,4900
06/08/2025 às 09:37:53	31.411.615/0001-34	R$ 4,4700
06/08/2025 às 09:37:54	04.135.560/0001-04	R$ 4,4500
06/08/2025 às 09:38:00	31.411.615/0001-34	R$ 4,4000
06/08/2025 às 09:38:03	04.135.560/0001-04	R$ 4,3800
06/08/2025 às 09:38:06	31.411.615/0001-34	R$ 4,3500
06/08/2025 às 09:38:09	04.135.560/0001-04	R$ 4,3300
06/08/2025 às 09:38:38	31.411.615/0001-34	R$ 4,3000
06/08/2025 às 09:38:39	04.135.560/0001-04	R$ 4,2800

Data/hora	Participante	Lance
06/08/2025 às 09:39:08	24.377.532/0001-00	R$ 4,0000
06/08/2025 às 09:39:09	04.135.560/0001-04	R$ 3,9800
06/08/2025 às 09:39:41	34.382.012/0001-40	R$ 4,6600
06/08/2025 às 09:39:45	34.382.012/0001-40	R$ 3,9600
06/08/2025 às 09:39:48	04.135.560/0001-04	R$ 3,9400
06/08/2025 às 09:41:05	24.377.532/0001-00	R$ 3,5000
06/08/2025 às 09:41:07	04.135.560/0001-04	R$ 3,4800
06/08/2025 às 09:41:36	24.377.532/0001-00	R$ 3,2000
06/08/2025 às 09:41:37	04.135.560/0001-04	R$ 3,1800
06/08/2025 às 09:41:48	24.377.532/0001-00	R$ 2,8000
06/08/2025 às 09:41:58	07.259.843/0001-56	R$ 2,7800
06/08/2025 às 09:42:08	31.846.841/0001-48	R$ 2,7600
06/08/2025 às 09:42:11	07.259.843/0001-56	R$ 2,7400
06/08/2025 às 09:42:20	31.846.841/0001-48	R$ 2,7200
06/08/2025 às 09:42:22	07.259.843/0001-56	R$ 2,7000
06/08/2025 às 09:42:23	24.377.532/0001-00	R$ 2,7700
06/08/2025 às 09:42:35	31.846.841/0001-48	R$ 2,6800
06/08/2025 às 09:42:38	07.259.843/0001-56	R$ 2,6600
06/08/2025 às 09:42:47	31.846.841/0001-48	R$ 2,6400
06/08/2025 às 09:42:49	07.259.843/0001-56	R$ 2,6200
06/08/2025 às 09:42:50	27.232.288/0001-86	R$ 2,5000
06/08/2025 às 09:42:53	07.259.843/0001-56	R$ 2,4800
06/08/2025 às 09:43:05	31.846.841/0001-48	R$ 2,4600
06/08/2025 às 09:43:08	07.259.843/0001-56	R$ 2,4400
06/08/2025 às 09:43:20	31.846.841/0001-48	R$ 2,4200
06/08/2025 às 09:43:23	07.259.843/0001-56	R$ 2,4000
06/08/2025 às 09:43:32	31.846.841/0001-48	R$ 2,3800
06/08/2025 às 09:43:35	07.259.843/0001-56	R$ 2,3600
06/08/2025 às 09:43:36	80.825.052/0001-36	R$ 2,0000
06/08/2025 às 09:43:39	07.259.843/0001-56	R$ 1,9800
06/08/2025 às 09:43:57	27.232.288/0001-86	R$ 1,9600
06/08/2025 às 09:43:59	07.259.843/0001-56	R$ 1,9400
06/08/2025 às 09:44:10	80.825.052/0001-36	R$ 1,9000
06/08/2025 às 09:44:12	07.259.843/0001-56	R$ 1,8800
Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/08/2025 às 09:44:15	04.135.560/0001-04	R$ 3,1000
06/08/2025 às 09:44:19	80.825.052/0001-36	R$ 1,8000
06/08/2025 às 09:44:23	07.259.843/0001-56	R$ 1,7800
06/08/2025 às 09:44:28	80.825.052/0001-36	R$ 1,7000
06/08/2025 às 09:44:31	07.259.843/0001-56	R$ 1,6800
06/08/2025 às 09:44:35	80.825.052/0001-36	R$ 1,6000
06/08/2025 às 09:44:38	07.259.843/0001-56	R$ 1,5800
06/08/2025 às 09:44:52	31.846.841/0001-48	R$ 1,9500
06/08/2025 às 09:45:09	27.232.288/0001-86	R$ 1,5500
06/08/2025 às 09:45:12	07.259.843/0001-56	R$ 1,5300
06/08/2025 às 09:45:30	27.232.288/0001-86	R$ 1,5000
06/08/2025 às 09:45:33	07.259.843/0001-56	R$ 1,4800
06/08/2025 às 09:45:51	27.232.288/0001-86	R$ 1,4500
06/08/2025 às 09:45:53	07.259.843/0001-56	R$ 1,4300
06/08/2025 às 09:46:12	27.232.288/0001-86	R$ 1,4000
06/08/2025 às 09:46:14	07.259.843/0001-56	R$ 1,3800
06/08/2025 às 09:47:21	27.232.288/0001-86	R$ 1,3500
06/08/2025 às 09:47:24	07.259.843/0001-56	R$ 1,3300
06/08/2025 às 09:47:57	32.879.576/0001-67	R$ 5,0000
06/08/2025 às 09:49:38	34.382.012/0001-40	R$ 3,5000

Mensagens do chat do Item 37

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2025 às 09:33:55	O item 37 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/08/2025 às 09:33:55	Algumas propostas do item 37 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/08/2025 às 09:51:41	O item 37 está encerrado.
Sistema	07/08/2025 às 10:47:33	O item 37 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/08/2025 10:57:33.
Sistema	12/08/2025 às 16:51:31	O item 37 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/08/2025 17:01:31.

Eventos do Item 37	
Data/Hora	**Descrição**
16/09/2025 às 08:00:19	Fornecedor ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA, CNPJ 07.259.843/0001-56 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1,3300.
16/09/2025 às 08:00:26	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	07/08/2025 10:57:33
Intenção de recurso na habilitação:	12/08/2025 17:01:31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90079/2025		
Às 08:00 horas do dia 16 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.159/2025, Pregão nº 90079/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços de materiais gráficos.		
Entrega de propostas: De 24/07/2025 às 08:00 até 06/08/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública: Dia 06/08/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 09:00:11	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/08/2025 às 10:27:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/08/2025 às 10:28:16	Prezados, peço que todos mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 10:29:36	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	06/08/2025 às 10:33:59	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	06/08/2025 às 10:34:12	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	06/08/2025 às 10:52:35	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	06/08/2025 às 11:24:47	Prezados, a partir das 14:00h. deste dia, será solicitada a proposta e demais documentos de habilitação exigidos em edital.
Sistema	06/08/2025 às 11:34:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 14:02:00	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/08/2025 às 14:02:06	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 14:02:51	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	06/08/2025 às 16:56:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:23:46	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:24:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:14:38	Prezados, na parte da tarde solicitarei a proposta atualizada dos licitantes que tiveram novos itens vencidos,.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:02	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 13:31:57	Prezados boa tarde
Sistema	07/08/2025	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.

	13:32:27	
Sistema	07/08/2025 às 17:06:51	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h.
Sistema	08/08/2025 às 08:33:10	Prezados, bom dia.
Sistema	08/08/2025 às 08:33:28	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	08/08/2025 às 13:31:47	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:51:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:21:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 11:59:59	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 13:22:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 13:22:54	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:20:04	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:20:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
06/08/2025 às 09:00:11	Abertura da sessão pública

Data/Hora	**Descrição**
06/08/2025 às 10:27:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 38 - Impresso padronizado

Impresso Padronizado Material: Papel Vergê, Tipo: Diploma, Gramatura: 250G/M2, Comprimento: 29,70CM, Largura: 21CM, Cor: Branca, Características Adicionais: 4/0 Cores

Quantidade: 300	Valor estimado: R$ 2,7400 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 822,0000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA,		
CNPJ 07.259.843/0001-56, melhor lance: R$ 1,4800 (unitário) / R$ 444,0000 (total)		
Propostas do Item 38		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
35.374.725/0001-24 - 35.374.725 DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2,7200 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 816,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: DRS		
Modelo/versão: DRS		
Valor proposta: R$ 2,7200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
R$ 816,0000 (total)		
07.259.843/0001-56 - ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1,4800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 444,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		

Valor proposta: R$ 2,7400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
R$ 822,0000 (total)		
24.970.770/0001-25 - DOURAGRAFI GRAFICA E EDITORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2,7300 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 819,0000 (total)	
UF endereço: MS		
Marca/Fabricante: doura		
Modelo/versão: doura		
Valor proposta: R$ 2,7300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
R$ 819,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
05.191.550/0002-30 - FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 900,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: PROPRIO		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R$ 3,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
R$ 900,0000 (total)		
13.919.051/0001-63 - GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2,7400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 822,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PRÓPRIA		
Valor proposta: R$ 2,7400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
R$ 822,0000 (total)		
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2,6000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 780,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TUSSI		
Modelo/versão: TUSSI		
Valor proposta: R$ 2,7000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
R$ 810,0000 (total)		
31.411.615/0001-34 - MAX CONSTRUCAO E VAREJO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1,5000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 450,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Própria		
Valor proposta: R$ 2,7000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
R$ 810,0000 (total)		
34.382.012/0001-40 - MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2,7400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 822,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA/PRÓPRIA		
Modelo/versão: 2025/2025		
Valor proposta: R$ 2,7400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
R$ 822,0000 (total)		
Lances do Item 38		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/08/2025 às 09:37:08	31.411.615/0001-34	R$ 2,6500
06/08/2025 às 09:43:17	24.377.532/0001-00	R$ 2,6000
06/08/2025 às 09:44:34	07.259.843/0001-56	R$ 2,5800

Data/hora	Participante	Lance
06/08/2025 às 09:44:45	31.411.615/0001-34	R$ 2,0000
06/08/2025 às 09:44:47	07.259.843/0001-56	R$ 1,9800
06/08/2025 às 09:45:10	31.411.615/0001-34	R$ 1,5000
06/08/2025 às 09:45:13	07.259.843/0001-56	R$ 1,4800
Mensagens do chat do Item 38		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 09:36:31	O item 38 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/08/2025 às 09:36:31	Algumas propostas do item 38 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/08/2025 às 09:47:14	O item 38 está encerrado.
Sistema	07/08/2025 às 10:47:45	O item 38 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/08/2025 10:57:45.
Sistema	12/08/2025 às 16:51:36	O item 38 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/08/2025 17:01:36.
Eventos do Item 38		
Data/Hora	**Descrição**	
16/09/2025 às 08:00:19	Fornecedor ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA, CNPJ 07.259.843/0001-56 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1,4800.	
16/09/2025 às 08:00:26	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	07/08/2025 10:57:45	
Intenção de recurso na habilitação:	12/08/2025 17:01:36	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90079/2025	
Às 08:00 horas do dia 16 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.159/2025, Pregão nº 90079/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de materiais gráficos.	
Entrega de propostas: De 24/07/2025 às 08:00 até 06/08/2025 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 06/08/2025 às 09:00 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 09:00:11	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/08/2025 às 10:27:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/08/2025 às 10:28:16	Prezados, peço que todos mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 10:29:36	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	06/08/2025 às 10:33:59	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	06/08/2025 às 10:34:12	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	06/08/2025 às 10:52:35	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	06/08/2025 às 11:24:47	Prezados, a partir das 14:00h. deste dia, será solicitada a proposta e demais documentos de habilitação exigidos em edital.
Sistema	06/08/2025 às 11:34:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2025 às 14:02:00	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/08/2025 às 14:02:06	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 14:02:51	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	06/08/2025 às 16:56:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:23:46	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:24:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:14:38	Prezados, na parte da tarde solicitarei a proposta atualizada dos licitantes que tiveram novos itens vencidos,.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:02	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 13:31:57	Prezados boa tarde
Sistema	07/08/2025 às 13:32:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:06:51	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h.
Sistema	08/08/2025 às 08:33:10	Prezados, bom dia.
Sistema	08/08/2025 às 08:33:28	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	08/08/2025 às 13:31:47	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
		Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento,
Sistema	08/08/2025 às 16:51:59	retornando na terça-feira (12/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:21:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 11:59:59	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 13:22:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 13:22:54	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:20:04	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:20:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
06/08/2025 às 09:00:11	Abertura da sessão pública

Data/Hora	Descrição
06/08/2025 às 10:27:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 39 - Impresso padronizado	
Impresso Padronizado Material: Papel Vergê, Tipo: Diploma, Gramatura: 250G/M2, Comprimento: 29,70CM, Largura: 21CM, Cor: Branca,	
Características Adicionais: 4/0 Cores	
Quantidade: 1400	Valor estimado: R$ 1,1700 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 1.638,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA, CNPJ 07.259.843/0001-56, melhor lance: R$ 0,7300 (unitário) / R$ 1.022,0000 (total)	

Propostas do Item 39

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.374.725/0001-24 - 35.374.725 DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1,1600 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.624,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: DRS		

Modelo/versão: DRS		
Valor proposta: R$ 1,1600 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1400
R$ 1.624,0000 (total)		
07.259.843/0001-56 - ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,7300 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.022,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 1,1700 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1400
R$ 1.638,0000 (total)		
24.970.770/0001-25 - DOURAGRAFI GRAFICA E EDITORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1,1600 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.624,0000 (total)	
UF endereço: MS		
Marca/Fabricante: doura		
Modelo/versão: doura		
Valor proposta: R$ 1,1600 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1400
R$ 1.624,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
05.191.550/0002-30 - FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.800,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: PROPRIO		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R$ 2,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1400
R$ 2.800,0000 (total)		
32.879.576/0001-67 - GRAFICA VEREDAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1,1000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.540,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: CONFORME O EDITAL		
Valor proposta: R$ 1,1700 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1400
R$ 1.638,0000 (total)		
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,7500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.050,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TUSSI		
Modelo/versão: TUSSI		
Valor proposta: R$ 1,1500 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1400
R$ 1.610,0000 (total)		
31.411.615/0001-34 - MAX CONSTRUCAO E VAREJO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,8000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.120,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Própria		
Valor proposta: R$ 1,1500 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1400
R$ 1.610,0000 (total)		
34.382.012/0001-40 - MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,7000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 980,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA/PRÓPRIA		
Modelo/versão: 2025/2025		

Valor proposta: R$ 1,1700 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1400
R$ 1.638,0000 (total)		

Lances do Item 39		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/08/2025 às 09:41:50	31.411.615/0001-34	R$ 1,1000
06/08/2025 às 09:43:32	24.377.532/0001-00	R$ 1,0000
06/08/2025 às 09:44:29	31.411.615/0001-34	R$ 0,8000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/08/2025 às 09:48:01	32.879.576/0001-67	R$ 1,1000
06/08/2025 às 09:48:26	07.259.843/0001-56	R$ 0,7800
06/08/2025 às 09:49:31	24.377.532/0001-00	R$ 0,7500
06/08/2025 às 09:49:34	07.259.843/0001-56	R$ 0,7300
06/08/2025 às 09:49:54	34.382.012/0001-40	R$ 0,7000

Mensagens do chat do Item 39		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 09:40:23	O item 39 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/08/2025 às 09:40:23	Algumas propostas do item 39 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/08/2025 às 09:51:55	O item 39 está encerrado.
Sistema	07/08/2025 às 10:47:58	O item 39 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/08/2025 10:57:58.
Sistema	12/08/2025 às 16:51:48	O item 39 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/08/2025 17:01:48.
Eventos do Item 39		
Data/Hora	**Descrição**	
16/09/2025 às 08:00:19	Fornecedor ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA, CNPJ 07.259.843/0001-56 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 0,7300.	
16/09/2025 às 08:00:26	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	07/08/2025 10:57:58	
Intenção de recurso na habilitação:	12/08/2025 17:01:48	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90079/2025	
Às 08:00 horas do dia 16 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.159/2025, Pregão nº 90079/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de materiais gráficos.	
Entrega de propostas: De 24/07/2025 às 08:00 até 06/08/2025 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 06/08/2025 às 09:00 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 09:00:11	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/08/2025 às 10:27:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/08/2025 às 10:28:16	Prezados, peço que todos mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 10:29:36	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	06/08/2025 às 10:33:59	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	06/08/2025 às 10:34:12	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	06/08/2025 às 10:52:35	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	06/08/2025 às 11:24:47	Prezados, a partir das 14:00h. deste dia, será solicitada a proposta e demais documentos de habilitação exigidos em edital.
Sistema	06/08/2025 às 11:34:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 14:02:00	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/08/2025 às 14:02:06	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 14:02:51	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	06/08/2025 às 16:56:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:23:46	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:24:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:14:38	Prezados, na parte da tarde solicitarei a proposta atualizada dos licitantes que tiveram novos itens vencidos,.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:02	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 13:31:57	Prezados boa tarde
Sistema	07/08/2025 às 13:32:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:06:51	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h.
Sistema	08/08/2025 às 08:33:10	Prezados, bom dia.
Sistema	08/08/2025 às 08:33:28	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	08/08/2025 às 13:31:47	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:51:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:21:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 11:59:59	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 13:22:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 13:22:54	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:20:04	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:20:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
06/08/2025 às 09:00:11	Abertura da sessão pública	

Data/Hora	**Descrição**
06/08/2025 às 10:27:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 40 - Cartão identificação
Cartão Identificação Material: Papel Triplex, Comprimento: 105MM, Largura: 148MM, Gramatura: 230G/M2, Características Adicionais: 2
Furos Superiores E Cordão De Nylon, Aplicação: Controle De Acesso

Quantidade: 1207	Valor estimado: R$ 1,1800 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 1.424,2600 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA, CNPJ 07.259.843/0001-56, melhor lance: R$ 0,8300 (unitário) / R$ 1.001,8100 (total)	

Propostas do Item 40		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
35.374.725/0001-24 - 35.374.725 DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1,1700 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.412,1900 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: DRS		
Modelo/versão: DRS		
Valor proposta: R$ 1,1700 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1207
R$ 1.412,1900 (total)		
07.259.843/0001-56 - ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,8300 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.001,8100 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 1,1800 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1207
R$ 1.424,2600 (total)		
24.970.770/0001-25 - DOURAGRAFI GRAFICA E EDITORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1,1700 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.412,1900 (total)	
UF endereço: MS		
Marca/Fabricante: doura		
Modelo/versão: doura		
Valor proposta: R$ 1,1700 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1207
R$ 1.412,1900 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
05.191.550/0002-30 - FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.414,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: PROPRIO		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R$ 2,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1207
R$ 2.414,0000 (total)		
32.879.576/0001-67 - GRAFICA VEREDAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1,1000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.327,7000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: CONFORME O EDITAL		
Valor proposta: R$ 1,1800 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1207
R$ 1.424,2600 (total)		
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,8500 (unitário)	

Programa de integridade: Sim	R$ 1.025,9500 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TUSSI		
Modelo/versão: TUSSI		
Valor proposta: R$ 1,1500 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1207
R$ 1.388,0500 (total)		
31.411.615/0001-34 - MAX CONSTRUCAO E VAREJO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.086,3000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Própria		
Valor proposta: R$ 1,1700 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1207
R$ 1.412,1900 (total)		
34.382.012/0001-40 - MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,8000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 965,6000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA/PRÓPRIA		
Modelo/versão: 2025/2025		
Valor proposta: R$ 1,1800 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1207
R$ 1.424,2600 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
55.694.142/0001-98 - SERVIGRAFICA SERVICOS GRAFICOS E LOCACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1,1500 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.388,0500 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Propria		
Modelo/versão: proprio		
Valor proposta: R$ 1,1500 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:1207
R$ 1.388,0500 (total)		

Lances do Item 40

Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/08/2025 às 09:42:09	31.411.615/0001-34	R$ 1,1000
06/08/2025 às 09:43:44	24.377.532/0001-00	R$ 1,0000
06/08/2025 às 09:44:22	31.411.615/0001-34	R$ 0,9000
06/08/2025 às 09:48:05	32.879.576/0001-67	R$ 1,1000
06/08/2025 às 09:48:29	07.259.843/0001-56	R$ 0,8800
06/08/2025 às 09:49:37	24.377.532/0001-00	R$ 0,8500
06/08/2025 às 09:49:40	07.259.843/0001-56	R$ 0,8300
06/08/2025 às 09:50:01	34.382.012/0001-40	R$ 0,8000
Mensagens do chat	do Item 40	
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 09:40:27	O item 40 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/08/2025 às 09:40:27	Algumas propostas do item 40 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/08/2025 às 09:52:02	O item 40 está encerrado.
Sistema	07/08/2025 às 10:48:17	O item 40 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/08/2025 10:58:17.
Sistema	12/08/2025 às 16:51:56	O item 40 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/08/2025 17:01:56.
Eventos do Item 40		
Data/Hora	**Descrição**	
16/09/2025 às 08:00:19	Fornecedor ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA, CNPJ 07.259.843/0001-56 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 0,8300.	
16/09/2025 às 08:00:26	Item homologado.	

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	07/08/2025 10:58:17
Intenção de recurso na habilitação:	12/08/2025 17:01:56

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90079/2025	
Às 08:00 horas do dia 16 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.159/2025, Pregão nº 90079/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de materiais gráficos.	
Entrega de propostas: De 24/07/2025 às 08:00 até 06/08/2025 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 06/08/2025 às 09:00 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 09:00:11	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/08/2025 às 10:27:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/08/2025 às 10:28:16	Prezados, peço que todos mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 10:29:36	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	06/08/2025 às 10:33:59	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	06/08/2025 às 10:34:12	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	06/08/2025 às 10:52:35	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	06/08/2025 às 11:24:47	Prezados, a partir das 14:00h. deste dia, será solicitada a proposta e demais documentos de habilitação exigidos em edital.
Sistema	06/08/2025 às 11:34:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 14:02:00	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/08/2025 às 14:02:06	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 14:02:51	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	06/08/2025 às 16:56:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:23:46	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:24:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:14:38	Prezados, na parte da tarde solicitarei a proposta atualizada dos licitantes que tiveram novos itens vencidos,.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:02	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 13:31:57	Prezados boa tarde
Sistema	07/08/2025 às 13:32:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:06:51	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h.
Sistema	08/08/2025 às 08:33:10	Prezados, bom dia.

Sistema	08/08/2025 às 08:33:28	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	08/08/2025 às 13:31:47	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:51:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:21:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 11:59:59	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 13:22:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 13:22:54	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:20:04	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:20:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
06/08/2025 às 09:00:11	Abertura da sessão pública

Data/Hora	**Descrição**
06/08/2025 às 10:27:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 41 - Espiral encadernação

Espiral Encadernação Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Diâmetro: 20MM, Comprimento: 330MM, Quantidade Folhas: 120UN

Quantidade: 163	Valor estimado: R$ 61,4000 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 10.008,2000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado

Critério de julgamento: Menor Preço

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA, CNPJ 07.259.843/0001-56, melhor lance: R$ 59,9800 (unitário) / R$ 9.776,7400 (total)

Propostas do Item 41

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
07.259.843/0001-56 - ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 59,9800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 9.776,7400 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 61,4000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 163
R$ 10.008,2000 (total)		
05.191.550/0002-30 - FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 62,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 10.106,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: AFORPLASTIC		
Modelo/versão: AFORPLASTIC		
Valor proposta: R$ 62,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 163
R$ 10.106,0000 (total)		
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 60,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 9.780,0000 (total)	

UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TUSSI		
Modelo/versão: TUSSI		
Valor proposta: R$ 61,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 163
R$ 9.943,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
31.411.615/0001-34 - MAX CONSTRUCAO E VAREJO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 60,5000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 9.861,5000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Própria		
Valor proposta: R$ 61,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:163
R$ 9.943,0000 (total)		

Lances do Item 41		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/08/2025 às 09:42:20	31.411.615/0001-34	R$ 60,5000
06/08/2025 às 09:47:24	24.377.532/0001-00	R$ 60,0000
06/08/2025 às 09:48:31	07.259.843/0001-56	R$ 59,9800
Mensagens do chat do Item 41		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 09:40:29	O item 41 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/08/2025 às 09:40:29	Algumas propostas do item 41 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/08/2025 às 09:50:32	O item 41 está encerrado.
Sistema	07/08/2025 às 10:48:36	O item 41 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/08/2025 10:58:36.
Sistema	12/08/2025 às 16:52:04	O item 41 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/08/2025 17:02:04.
Eventos do Item 41		
Data/Hora	**Descrição**	
16/09/2025 às 08:00:19	Fornecedor ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA, CNPJ 07.259.843/0001-56 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 59,9800.	
16/09/2025 às 08:00:27	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	07/08/2025 10:58:36
Intenção de recurso na habilitação:	12/08/2025 17:02:04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90079/2025	
Às 08:00 horas do dia 16 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.159/2025, Pregão nº 90079/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de materiais gráficos.
Entrega de propostas: De 24/07/2025 às 08:00 até 06/08/2025 às 09:00
Abertura da sessão pública: Dia 06/08/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 09:00:11	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/08/2025 às 10:27:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/08/2025 às 10:28:16	Prezados, peço que todos mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 10:29:36	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	06/08/2025 às 10:33:59	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	06/08/2025 às 10:34:12	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	06/08/2025 às 10:52:35	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	06/08/2025 às 11:24:47	Prezados, a partir das 14:00h. deste dia, será solicitada a proposta e demais documentos de habilitação exigidos em edital.
Sistema	06/08/2025 às 11:34:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 14:02:00	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/08/2025 às 14:02:06	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 14:02:51	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	06/08/2025 às 16:56:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:23:46	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:24:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:14:38	Prezados, na parte da tarde solicitarei a proposta atualizada dos licitantes que tiveram novos itens vencidos,.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:02	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 13:31:57	Prezados boa tarde
Sistema	07/08/2025 às 13:32:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:06:51	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h.
Sistema	08/08/2025 às 08:33:10	Prezados, bom dia.
Sistema	08/08/2025 às 08:33:28	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	08/08/2025 às 13:31:47	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:51:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:21:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 11:59:59	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 13:22:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 13:22:54	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:20:04	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:20:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
06/08/2025 às 09:00:11	Abertura da sessão pública

Data/Hora	**Descrição**
06/08/2025 às 10:27:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 42 - Envelope	
Envelope Material: Sulfite, Modelo: Ofício, Tamanho (C X L): 115 X 230MM, Cor: Branco, Gramatura: 80G/M2, Características Adicionais: Impressão Personalizada	
Quantidade: 1270	Valor estimado: R$ 0,7700 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 977,9000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA, CNPJ 07.259.843/0001-56, melhor lance: R$ 0,4800 (unitário) / R$ 609,6000 (total)	

Propostas do Item 42		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
07.259.843/0001-56 - ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,4800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 609,6000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 0,7700 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1270
R$ 977,9000 (total)		
41.792.255/0001-11 - CWB INFOCEL BRINDES E IMPRESSOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,7500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 952,5000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 0,7500 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1270
R$ 952,5000 (total)		
05.191.550/0002-30 - FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.270,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: PROPRIO		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R$ 1,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1270
R$ 1.270,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
13.919.051/0001-63 - GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,7700 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 977,9000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PRÓPRIA		
Valor proposta: R$ 0,7700 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:1270
R$ 977,9000 (total)		
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,5000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 635,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TUSSI		

Modelo/versão: TUSSI		
Valor proposta: R$ 0,7500 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:1270
R$ 952,5000 (total)		
31.411.615/0001-34 - MAX CONSTRUCAO E VAREJO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,5600 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 711,2000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Própria		
Valor proposta: R$ 0,7000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:1270
R$ 889,0000 (total)		
34.382.012/0001-40 - MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,7700 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 977,9000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA/PRÓPRIA		
Modelo/versão: 2025/2025		
Valor proposta: R$ 0,7700 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:1270
R$ 977,9000 (total)		

Lances do Item 42

Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/08/2025 às 09:44:58	24.377.532/0001-00	R$ 0,6000
06/08/2025 às 09:45:29	31.411.615/0001-34	R$ 0,5600
06/08/2025 às 09:47:55	24.377.532/0001-00	R$ 0,5000
06/08/2025 às 09:48:35	07.259.843/0001-56	R$ 0,4800

Mensagens do chat do Item 42

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 09:40:32	O item 42 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/08/2025 às 09:50:36	O item 42 está encerrado.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	07/08/2025 às 10:48:48	O item 42 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/08/2025 10:58:48.
Sistema	12/08/2025 às 16:52:10	O item 42 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/08/2025 17:02:10.

Eventos do Item 42

Data/Hora	**Descrição**
16/09/2025 às 08:00:19	Fornecedor ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA, CNPJ 07.259.843/0001-56 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 0,4800.
16/09/2025 às 08:00:27	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	07/08/2025 10:58:48
Intenção de recurso na habilitação:	12/08/2025 17:02:10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90079/2025

Às 08:00 horas do dia 16 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.159/2025, Pregão nº 90079/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de materiais gráficos.	
Entrega de propostas: De 24/07/2025 às 08:00 até 06/08/2025 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 06/08/2025 às 09:00 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2025 às 09:00:11	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/08/2025 às 10:27:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/08/2025 às 10:28:16	Prezados, peço que todos mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 10:29:36	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	06/08/2025 às 10:33:59	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	06/08/2025 às 10:34:12	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	06/08/2025 às 10:52:35	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	06/08/2025 às 11:24:47	Prezados, a partir das 14:00h. deste dia, será solicitada a proposta e demais documentos de habilitação exigidos em edital.
Sistema	06/08/2025 às 11:34:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2025 às 14:02:00	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/08/2025 às 14:02:06	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 14:02:51	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	06/08/2025 às 16:56:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:23:46	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:24:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:14:38	Prezados, na parte da tarde solicitarei a proposta atualizada dos licitantes que tiveram novos itens vencidos,.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:02	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 13:31:57	Prezados boa tarde
Sistema	07/08/2025 às 13:32:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:06:51	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h.
Sistema	08/08/2025 às 08:33:10	Prezados, bom dia.
Sistema	08/08/2025 às 08:33:28	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	08/08/2025 às 13:31:47	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:51:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:21:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 11:59:59	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 13:22:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 13:22:54	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:20:04	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:20:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
06/08/2025 às 09:00:11	Abertura da sessão pública

Data/Hora	Descrição
06/08/2025 às 10:27:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 43 - Envelope	
Envelope Material: Sulfite, Modelo: Saco Comum, Tamanho (C X L): 185 X 248MM, Cor: Branco, Gramatura: 80G/M2, Características Adicionais: Impressão Personalizada	
Quantidade: 1905	Valor estimado: R$ 0,9500 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 1.809,7500 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA, CNPJ 07.259.843/0001-56, melhor lance: R$ 0,6800 (unitário) / R$ 1.295,4000 (total)	

Propostas do Item 43		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
07.259.843/0001-56 - ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,6800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.295,4000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 0,9500 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1905
R$ 1.809,7500 (total)		
41.792.255/0001-11 - CWB INFOCEL BRINDES E IMPRESSOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,9400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.790,7000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 0,9400 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1905
R$ 1.790,7000 (total)		
05.191.550/0002-30 - FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.905,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: PROPRIO		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R$ 1,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1905
R$ 1.905,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
13.919.051/0001-63 - GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,9500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.809,7500 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PRÓPRIA		
Valor proposta: R$ 0,9500 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:1905
R$ 1.809,7500 (total)		
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA		-

Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,7000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.333,5000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TUSSI		
Modelo/versão: TUSSI		
Valor proposta: R$ 0,9000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:1905
R$ 1.714,5000 (total)		
31.411.615/0001-34 - MAX CONSTRUCAO E VAREJO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,7800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.485,9000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Própria		
Valor proposta: R$ 0,9400 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:1905
R$ 1.790,7000 (total)		
34.382.012/0001-40 - MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,9500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.809,7500 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA/PRÓPRIA		
Modelo/versão: 2025/2025		
Valor proposta: R$ 0,9500 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:1905
R$ 1.809,7500 (total)		

Lances do Item 43

Data/hora	Participante	Lance
06/08/2025 às 09:42:37	31.411.615/0001-34	R$ 0,8500
06/08/2025 às 09:45:04	24.377.532/0001-00	R$ 0,8000
06/08/2025 às 09:45:40	31.411.615/0001-34	R$ 0,7800
06/08/2025 às 09:48:12	24.377.532/0001-00	R$ 0,7000
06/08/2025 às 09:48:37	07.259.843/0001-56	R$ 0,6800

Mensagens do chat do Item 43

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2025 às 09:40:34	O item 43 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2025 às 09:50:38	O item 43 está encerrado.
Sistema	07/08/2025 às 10:49:02	O item 43 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/08/2025 10:59:02.
Sistema	12/08/2025 às 16:52:21	O item 43 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/08/2025 17:02:21.

Eventos do Item 43

Data/Hora	Descrição
16/09/2025 às 08:00:19	Fornecedor ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA, CNPJ 07.259.843/0001-56 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 0,6800.
16/09/2025 às 08:00:27	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	07/08/2025 10:59:02
Intenção de recurso na habilitação:	12/08/2025 17:02:21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90079/2025	
Às 08:00 horas do dia 16 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.159/2025, Pregão nº 90079/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de materiais gráficos.	
Entrega de propostas: De 24/07/2025 às 08:00 até 06/08/2025 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 06/08/2025 às 09:00 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 09:00:11	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/08/2025 às 10:27:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/08/2025 às 10:28:16	Prezados, peço que todos mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 10:29:36	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	06/08/2025 às 10:33:59	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	06/08/2025 às 10:34:12	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	06/08/2025 às 10:52:35	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	06/08/2025 às 11:24:47	Prezados, a partir das 14:00h. deste dia, será solicitada a proposta e demais documentos de habilitação exigidos em edital.
Sistema	06/08/2025 às 11:34:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 14:02:00	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/08/2025 às 14:02:06	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 14:02:51	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	06/08/2025 às 16:56:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:23:46	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:24:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:14:38	Prezados, na parte da tarde solicitarei a proposta atualizada dos licitantes que tiveram novos itens vencidos,.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:02	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 13:31:57	Prezados boa tarde
Sistema	07/08/2025 às 13:32:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:06:51	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h.
Sistema	08/08/2025 às 08:33:10	Prezados, bom dia.
Sistema	08/08/2025 às 08:33:28	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	08/08/2025 às 13:31:47	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:51:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:21:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 11:59:59	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 13:22:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 13:22:54	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:20:04	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:20:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	

06/08/2025 às 09:00:11	Abertura da sessão pública

Data/Hora	**Descrição**
06/08/2025 às 10:27:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 44 - Envelope	
Envelope Material: Sulfite, Modelo: Saco Comum, Tamanho (C X L): 260 X 360MM, Cor: Branco, Gramatura: 80G/M2, Características Adicionais: Impressão Personalizada	
Quantidade: 2010	Valor estimado: R$ 1,3300 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 2.673,3000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA, CNPJ 07.259.843/0001-56, melhor lance: R$ 1,0800 (unitário) / R$ 2.170,8000 (total)	

Propostas do Item 44		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
07.259.843/0001-56 - ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1,0800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.170,8000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 1,3300 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 2010
R$ 2.673,3000 (total)		
41.792.255/0001-11 - CWB INFOCEL BRINDES E IMPRESSOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1,3000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.613,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 1,3000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 2010
R$ 2.613,0000 (total)		
05.191.550/0002-30 - FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.020,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: PROPRIO		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R$ 2,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 2010
R$ 4.020,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
13.919.051/0001-63 - GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1,3300 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.673,3000 (total)	
UF endereço: PR		

Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PRÓPRIA		
Valor proposta: R$ 1,3300 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:2010
R$ 2.673,3000 (total)		
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1,1000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.211,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TUSSI		
Modelo/versão: TUSSI		
Valor proposta: R$ 1,3000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:2010
R$ 2.613,0000 (total)		
31.411.615/0001-34 - MAX CONSTRUCAO E VAREJO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1,1800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.371,8000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Própria		
Valor proposta: R$ 1,3000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:2010
R$ 2.613,0000 (total)		
34.382.012/0001-40 - MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1,3300 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.673,3000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA/PRÓPRIA		
Modelo/versão: 2025/2025		
Valor proposta: R$ 1,3300 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:2010
R$ 2.673,3000 (total)		

Lances do Item 44

Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/08/2025 às 09:42:45	31.411.615/0001-34	R$ 1,2500
06/08/2025 às 09:45:15	24.377.532/0001-00	R$ 1,2000
06/08/2025 às 09:45:48	31.411.615/0001-34	R$ 1,1800
06/08/2025 às 09:48:29	24.377.532/0001-00	R$ 1,1000
06/08/2025 às 09:48:39	07.259.843/0001-56	R$ 1,0800

Mensagens do chat do Item 44

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 09:40:36	O item 44 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 09:40:36	Algumas propostas do item 44 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/08/2025 às 09:50:40	O item 44 está encerrado.
Sistema	07/08/2025 às 10:49:18	O item 44 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/08/2025 10:59:18.
Sistema	12/08/2025 às 16:52:27	O item 44 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/08/2025 17:02:27.

Eventos do Item 44

Data/Hora	**Descrição**
16/09/2025 às 08:00:19	Fornecedor ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA, CNPJ 07.259.843/0001-56 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1,0800.
16/09/2025 às 08:00:27	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	07/08/2025 10:59:18
Intenção de recurso na habilitação:	12/08/2025 17:02:27

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90079/2025	
Às 08:00 horas do dia 16 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.159/2025, Pregão nº 90079/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de materiais gráficos.	
Entrega de propostas: De 24/07/2025 às 08:00 até 06/08/2025 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 06/08/2025 às 09:00 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2025 às 09:00:11	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/08/2025 às 10:27:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/08/2025 às 10:28:16	Prezados, peço que todos mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 10:29:36	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	06/08/2025 às 10:33:59	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	06/08/2025 às 10:34:12	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	06/08/2025 às 10:52:35	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	06/08/2025 às 11:24:47	Prezados, a partir das 14:00h. deste dia, será solicitada a proposta e demais documentos de habilitação exigidos em edital.
Sistema	06/08/2025 às 11:34:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2025 às 14:02:00	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/08/2025 às 14:02:06	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 14:02:51	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	06/08/2025 às 16:56:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:23:46	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:24:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:14:38	Prezados, na parte da tarde solicitarei a proposta atualizada dos licitantes que tiveram novos itens vencidos,.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:02	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 13:31:57	Prezados boa tarde
Sistema	07/08/2025 às 13:32:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:06:51	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h.
Sistema	08/08/2025 às 08:33:10	Prezados, bom dia.
Sistema	08/08/2025 às 08:33:28	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	08/08/2025 às 13:31:47	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:51:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:21:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 11:59:59	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 13:22:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 13:22:54	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:20:04	Prezados, bom dia.

Sistema	13/08/2025 às 08:20:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
06/08/2025 às 09:00:11	Abertura da sessão pública

Data/Hora	Descrição
06/08/2025 às 10:27:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 45 - Etiqueta Adesiva	
Etiqueta Adesiva Material: Papel Alcalino, Cor: Branca, Largura: 21,2MM, Comprimento: 38,2MM, Formato: Retangular, Aplicação: Impressora A Laser, Tipo: Adesiva, Apresentação: 65 Etiquetas Por Folha	
Quantidade: 3100	Valor estimado: R$ 0,3000 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 930,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 24.377.532/0001-00, melhor lance: R$ 0,2400 (unitário) / R$ 744,0000 (total)	

Propostas do Item 45		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
07.259.843/0001-56 - ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,2800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 868,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 0,3000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3100
R$ 930,0000 (total)		
05.191.550/0002-30 - FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.100,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: PROPRIO		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R$ 1,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3100
R$ 3.100,0000 (total)		
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,2400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 744,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TUSSI		
Modelo/versão: TUSSI		
Valor proposta: R$ 0,3000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3100
R$ 930,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.411.615/0001-34 - MAX CONSTRUCAO E VAREJO LTDA		Proposta desclassificada

Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,2200 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 682,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: própria		
Modelo/versão: própria		
Valor proposta: R$ 0,2900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3100
R$ 899,0000 (total)		
18.486.182/0001-18 - NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,2800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 868,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: etiqueta		
Valor proposta: R$ 0,2800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3100
R$ 868,0000 (total)		

Lances do Item 45

Data/hora	Participante	Lance
06/08/2025 às 09:42:59	31.411.615/0001-34	R$ 0,2600
06/08/2025 às 09:45:48	24.377.532/0001-00	R$ 0,2400
06/08/2025 às 09:45:53	31.411.615/0001-34	R$ 0,2200
06/08/2025 às 09:48:40	07.259.843/0001-56	R$ 0,2800

Mensagens do chat do Item 45

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2025 às 09:40:38	O item 45 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/08/2025 às 09:50:41	O item 45 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	06/08/2025 às 10:01:15	O item 45 está encerrado.
Sistema	08/08/2025 às 08:40:12	O item 45 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/08/2025 08:50:12.
Sistema	12/08/2025 às 14:49:26	O item 45 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/08/2025 14:59:26.

Eventos do Item 45

Data/Hora	Descrição
16/09/2025 às 08:00:19	Fornecedor M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 24.377.532/0001-00 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 0,2400.
16/09/2025 às 08:00:27	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	08/08/2025 08:50:12
Intenção de recurso na habilitação:	12/08/2025 14:59:26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90079/2025	
Às 08:00 horas do dia 16 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.159/2025, Pregão nº 90079/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de materiais gráficos.	
Entrega de propostas: De 24/07/2025 às 08:00 até 06/08/2025 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 06/08/2025 às 09:00 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 09:00:11	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/08/2025 às 10:27:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/08/2025 às 10:28:16	Prezados, peço que todos mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 10:29:36	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	06/08/2025 às 10:33:59	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	06/08/2025 às 10:34:12	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	06/08/2025 às 10:52:35	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	06/08/2025 às 11:24:47	Prezados, a partir das 14:00h. deste dia, será solicitada a proposta e demais documentos de habilitação exigidos em edital.
Sistema	06/08/2025 às 11:34:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 14:02:00	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/08/2025 às 14:02:06	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 14:02:51	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	06/08/2025 às 16:56:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:23:46	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:24:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:14:38	Prezados, na parte da tarde solicitarei a proposta atualizada dos licitantes que tiveram novos itens vencidos,.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:02	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 13:31:57	Prezados boa tarde
Sistema	07/08/2025 às 13:32:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:06:51	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h.
Sistema	08/08/2025 às 08:33:10	Prezados, bom dia.
Sistema	08/08/2025 às 08:33:28	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	08/08/2025 às 13:31:47	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:51:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:21:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 11:59:59	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 13:22:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 13:22:54	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:20:04	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:20:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
06/08/2025 às 09:00:11	Abertura da sessão pública

Data/Hora	**Descrição**
06/08/2025 às 10:27:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 46 - Etiqueta Adesiva	
Etiqueta Adesiva Material: Papel Alcalino, Cor: Branca, Largura: 21,2MM, Comprimento: 38,2MM, Formato: Retangular, Aplicação: Impressora A Laser, Tipo: Adesiva, Apresentação: 65 Etiquetas Por Folha	
Quantidade: 350	Valor estimado: R$ 0,9900 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 346,5000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA, CNPJ 07.259.843/0001-56, melhor lance: R$ 0,9000 (unitário) / R$ 315,0000 (total)	

Propostas do Item 46		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
07.259.843/0001-56 - ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 315,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 0,9900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 350
R$ 346,5000 (total)		
05.191.550/0002-30 - FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 350,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: PROPRIO		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R$ 1,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 350
R$ 350,0000 (total)		
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,8900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 311,5000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TUSSI		
Modelo/versão: TUSSI		
Valor proposta: R$ 0,9500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 350
R$ 332,5000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
31.411.615/0001-34 - MAX CONSTRUCAO E VAREJO LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,8800 (unitário)	

Programa de integridade: Sim	R$ 308,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: própria		
Modelo/versão: própria		
Valor proposta: R$ 0,9800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 350
R$ 343,0000 (total)		

Lances do Item 46

Data/hora	Participante	Lance
06/08/2025 às 09:43:09	31.411.615/0001-34	R$ 0,9300
06/08/2025 às 09:46:14	24.377.532/0001-00	R$ 0,9000
06/08/2025 às 09:47:39	31.411.615/0001-34	R$ 0,8800
06/08/2025 às 09:48:45	07.259.843/0001-56	R$ 0,9000
06/08/2025 às 11:17:42	24.377.532/0001-00	R$ 0,8900

Mensagens do chat do Item 46

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2025 às 09:40:42	O item 46 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/08/2025 às 09:50:46	O item 46 está encerrado.
Sistema	06/08/2025 às 11:17:03	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 46. Fornecedores ME/EPP declarantes que apresentaram lance no valor de R$ 0,9000 poderão enviar um lance único e fechado até às 11:22:03 do dia 06/08/2025.
Sistema	06/08/2025 às 11:22:04	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item 46 foi encerrado. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 0,8900.
Sistema	06/08/2025 às 11:22:04	O item 46 está encerrado.
Sistema	07/08/2025 às 10:49:31	O item 46 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/08/2025 10:59:31.
Sistema	12/08/2025 às 16:52:39	O item 46 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/08/2025 17:02:39.

Eventos do Item 46

Data/Hora	Descrição
16/09/2025 às 08:00:19	Fornecedor ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA, CNPJ 07.259.843/0001-56 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 0,9000.
16/09/2025 às 08:00:27	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	07/08/2025 10:59:31
Intenção de recurso na habilitação:	12/08/2025 17:02:39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90079/2025

Às 08:00 horas do dia 16 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.159/2025, Pregão nº 90079/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de materiais gráficos.	
Entrega de propostas: De 24/07/2025 às 08:00 até 06/08/2025 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 06/08/2025 às 09:00 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2025 às 09:00:11	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/08/2025 às 10:27:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/08/2025 às 10:28:16	Prezados, peço que todos mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 10:29:36	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	06/08/2025 às 10:33:59	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	06/08/2025 às 10:34:12	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	06/08/2025 às 10:52:35	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	06/08/2025 às 11:24:47	Prezados, a partir das 14:00h. deste dia, será solicitada a proposta e demais documentos de habilitação exigidos em edital.
Sistema	06/08/2025 às 11:34:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 14:02:00	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/08/2025 às 14:02:06	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 14:02:51	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	06/08/2025 às 16:56:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:23:46	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:24:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:14:38	Prezados, na parte da tarde solicitarei a proposta atualizada dos licitantes que tiveram novos itens vencidos,.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:02	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 13:31:57	Prezados boa tarde
Sistema	07/08/2025 às 13:32:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:06:51	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h.
Sistema	08/08/2025 às 08:33:10	Prezados, bom dia.
Sistema	08/08/2025 às 08:33:28	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	08/08/2025 às 13:31:47	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:51:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:21:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 11:59:59	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 13:22:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 13:22:54	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:20:04	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:20:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
06/08/2025 às 09:00:11	Abertura da sessão pública

Data/Hora	Descrição
06/08/2025 às 10:27:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 47 - Etiqueta Adesiva	
Etiqueta Adesiva Material: Papel Alcalino, Cor: Branca, Largura: 21,2MM, Comprimento: 38,2MM, Formato: Retangular, Aplicação: Impressora A Laser, Tipo: Adesiva, Apresentação: 65 Etiquetas Por Folha	
Quantidade: 150000	Valor estimado: R$ 0,0800 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 12.000,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para P H P DE FREITAS RODRIGUES, CNPJ 38.261.300/0001-05, melhor lance: R$ 0,0100 (unitário) / R$ 1.500,0000 (total)	

Propostas do Item 47		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
26.735.752/0001-94 - 26.735.752 FELIPE HENRIQUE DE FREITAS MANCO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,0400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 6.000,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: grafica freitas		
Modelo/versão: grafica freitas		
Valor proposta: R$ 0,0400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150000
R$ 6.000,0000 (total)		
07.259.843/0001-56 - ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,0500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 7.500,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 0,0800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150000
R$ 12.000,0000 (total)		
15.234.258/0001-20 - BOBMAX INDUSTRIA DE BOBINAS E ETIQUETAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,0800 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 12.000,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: BOBMAX		
Modelo/versão: BOBMAX		
Valor proposta: R$ 0,0800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150000
R$ 12.000,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
07.372.258/0001-68 - C.F. LAZZARIN INDUSTRIA E COMERCIO DE ADESIVOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,0800 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 12.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: ETIQUETA		
Valor proposta: R$ 0,0800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:150000
R$ 12.000,0000 (total)		
05.191.550/0002-30 - FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 150.000,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: PROPRIO		

Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R$ 1,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:150000
R$ 150.000,0000 (total)		
13.919.051/0001-63 - GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,0800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 12.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PRÓPRIA		
Valor proposta: R$ 0,0800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:150000
R$ 12.000,0000 (total)		
32.316.475/0001-88 - H2G COMERCIAL DE ETIQUETAS E PAPEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,0300 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 4.500,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: h2g		
Modelo/versão: de acordo com edital		
Valor proposta: R$ 0,0800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:150000
R$ 12.000,0000 (total)		
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,0500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 7.500,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TUSSI		
Modelo/versão: TUSSI		
Valor proposta: R$ 0,0700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:150000
R$ 10.500,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
31.411.615/0001-34 - MAX CONSTRUCAO E VAREJO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,0700 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 10.500,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: própria		
Modelo/versão: própria		
Valor proposta: R$ 0,0700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150000
R$ 10.500,0000 (total)		
18.486.182/0001-18 - NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,0600 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 9.000,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: etiqueta		
Valor proposta: R$ 0,0600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150000
R$ 9.000,0000 (total)		
38.261.300/0001-05 - P H P DE FREITAS RODRIGUES		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,0100 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.500,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: ETIBRAS		
Modelo/versão: 3X5		
Valor proposta: R$ 0,0700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150000
R$ 10.500,0000 (total)		

Lances do Item 47

Data/hora	Participante	Lance
06/08/2025 às 09:46:24	24.377.532/0001-00	R$ 0,0500
06/08/2025 às 09:48:47	07.259.843/0001-56	R$ 0,0500
06/08/2025 às 09:48:49	32.316.475/0001-88	R$ 0,0300
06/08/2025 às 09:49:52	38.261.300/0001-05	R$ 0,0100

Mensagens do chat do Item 47		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 09:40:45	O item 47 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/08/2025 às 09:51:53	O item 47 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	06/08/2025 às 10:01:24	O item 47 está encerrado.
Sistema para o participante 38.261.300/0001-05	06/08/2025 às 11:19:28	Prezado, conseguirá entregar o item vencido no seu último lance?
Pelo participante 38.261.300/0001-05	06/08/2025 às 11:23:00	Bom dia!
Pelo participante 38.261.300/0001-05	06/08/2025 às 11:23:01	Sim.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 38.261.300/0001-05	06/08/2025 às 11:24:09	Obrigado pela confirmação.
Sistema para o participante 38.261.300/0001-05	06/08/2025 às 14:24:19	Sr. Fornecedor P H P DE FREITAS RODRIGUES, CNPJ 38.261.300/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 47. Prazo para encerrar o envio: 16:25:00 do dia 06/08/2025. Justificativa: Anexar a proposta readequada com todos os itens vencidos. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)...
Sistema para o participante 38.261.300/0001-05	06/08/2025 às 16:25:00	O item 47 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:25:00 de 06/08/2025. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor P H P DE FREITAS RODRIGUES, CNPJ 38.261.300/0001-05.
Sistema	07/08/2025 às 14:25:41	O item 47 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/08/2025 14:35:41.
Sistema	13/08/2025 às 09:15:37	O item 47 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/08/2025 09:25:37.

Eventos do Item 47	
Data/Hora	**Descrição**
06/08/2025 às 14:24:19	Fornecedor P H P DE FREITAS RODRIGUES, CNPJ 38.261.300/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:25:00 do dia 06/08/2025. Justificativa: Anexar a proposta readequada com todos os itens vencidos. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)...
16/09/2025 às 08:00:19	Fornecedor P H P DE FREITAS RODRIGUES, CNPJ 38.261.300/0001-05 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 0,0100.
16/09/2025 às 08:00:27	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	07/08/2025 14:35:41
Intenção de recurso na habilitação:	13/08/2025 09:25:37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90079/2025	
Às 08:00 horas do dia 16 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.159/2025, Pregão nº 90079/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de materiais gráficos.	
Entrega de propostas: De 24/07/2025 às 08:00 até 06/08/2025 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 06/08/2025 às 09:00 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2025 às 09:00:11	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/08/2025 às 10:27:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/08/2025 às 10:28:16	Prezados, peço que todos mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 10:29:36	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	06/08/2025 às 10:33:59	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	06/08/2025 às 10:34:12	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	06/08/2025 às 10:52:35	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	06/08/2025 às 11:24:47	Prezados, a partir das 14:00h. deste dia, será solicitada a proposta e demais documentos de habilitação exigidos em edital.
Sistema	06/08/2025 às 11:34:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 14:02:00	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/08/2025 às 14:02:06	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 14:02:51	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	06/08/2025 às 16:56:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:23:46	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:24:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:14:38	Prezados, na parte da tarde solicitarei a proposta atualizada dos licitantes que tiveram novos itens vencidos,.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:02	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 13:31:57	Prezados boa tarde
Sistema	07/08/2025 às 13:32:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:06:51	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h.
Sistema	08/08/2025 às 08:33:10	Prezados, bom dia.
Sistema	08/08/2025 às 08:33:28	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	08/08/2025 às 13:31:47	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:51:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:21:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 11:59:59	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 13:22:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 13:22:54	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:20:04	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:20:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
06/08/2025 às 09:00:11	Abertura da sessão pública

Data/Hora	Descrição
06/08/2025 às 10:27:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 48 - Impresso Padronizado	
Impresso Padronizado Material: Papel Offset, Tipo: Ficha 2a - Acompanhamento Individual/Aplicaçao De, Gramatura: 56G/M2, Comprimento: 210MM, Largura: 297MM, Cor: 1/0, Quantidade Páginas: 50, Características Adicionais 1: Margens De 5 Mm	
Quantidade: 25	Valor estimado: R$ 8,1300 (unitário)
Unidade de fornecimento: Bloco 35,00 JG	R$ 203,2500 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA, CNPJ 07.259.843/0001-56, melhor lance: R$ 7,9800 (unitário) / R$ 199,5000 (total)	

Propostas do Item 48		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
35.374.725/0001-24 - 35.374.725 DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 8,1000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 202,5000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: DRS		
Modelo/versão: DRS		
Valor proposta: R$ 8,1000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:25
R$ 202,5000 (total)		
07.259.843/0001-56 - ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 7,9800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 199,5000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 8,1300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:25
R$ 203,2500 (total)		
41.792.255/0001-11 - CWB INFOCEL BRINDES E IMPRESSOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 8,1000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 202,5000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 8,1000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:25
R$ 202,5000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
05.191.550/0002-30 - FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 9,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 225,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: PROPRIO		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R$ 9,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 225,0000 (total)		
13.919.051/0001-63 - GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 8,1300 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 203,2500 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		

Modelo/versão: PRÓPRIA		
Valor proposta: R$ 8,1300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 203,2500 (total)		
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 8,0500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 201,2500 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TUSSI		
Modelo/versão: TUSSI		
Valor proposta: R$ 8,0500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 201,2500 (total)		
31.411.615/0001-34 - MAX CONSTRUCAO E VAREJO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 8,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 200,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: própria		
Modelo/versão: própria		
Valor proposta: R$ 8,1000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 202,5000 (total)		
34.382.012/0001-40 - MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 8,1300 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 203,2500 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA/PRÓPRIA		
Modelo/versão: 2025/2025		
Valor proposta: R$ 8,1300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 203,2500 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
18.486.182/0001-18 - NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 8,1000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 202,5000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: impresso		
Valor proposta: R$ 8,1000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 202,5000 (total)		

Lances do Item 48		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/08/2025 às 09:43:33	31.411.615/0001-34	R$ 8,0000
06/08/2025 às 09:48:58	07.259.843/0001-56	R$ 7,9800

Mensagens do chat do Item 48		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 09:40:55	O item 48 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/08/2025 às 09:50:59	O item 48 está encerrado.
Sistema	07/08/2025 às 10:50:05	O item 48 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/08/2025 11:00:05.
Sistema	12/08/2025 às 16:52:52	O item 48 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/08/2025 17:02:52.

Eventos do Item 48	
Data/Hora	**Descrição**
16/09/2025 às 08:00:19	Fornecedor ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA, CNPJ 07.259.843/0001-56 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 7,9800.
16/09/2025 às 08:00:27	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	07/08/2025 11:00:05
Intenção de recurso na habilitação:	12/08/2025 17:02:52

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90079/2025	
Às 08:00 horas do dia 16 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.159/2025, Pregão nº 90079/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de materiais gráficos.	
Entrega de propostas: De 24/07/2025 às 08:00 até 06/08/2025 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 06/08/2025 às 09:00 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 09:00:11	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/08/2025 às 10:27:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/08/2025 às 10:28:16	Prezados, peço que todos mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 10:29:36	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	06/08/2025 às 10:33:59	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	06/08/2025 às 10:34:12	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	06/08/2025 às 10:52:35	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	06/08/2025 às 11:24:47	Prezados, a partir das 14:00h. deste dia, será solicitada a proposta e demais documentos de habilitação exigidos em edital.
Sistema	06/08/2025 às 11:34:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 14:02:00	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/08/2025 às 14:02:06	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 14:02:51	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	06/08/2025 às 16:56:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:23:46	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:24:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:14:38	Prezados, na parte da tarde solicitarei a proposta atualizada dos licitantes que tiveram novos itens vencidos,.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:02	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 13:31:57	Prezados boa tarde
Sistema	07/08/2025 às 13:32:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:06:51	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h.
Sistema	08/08/2025 às 08:33:10	Prezados, bom dia.

Sistema	08/08/2025 às 08:33:28	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	08/08/2025 às 13:31:47	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:51:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:21:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 11:59:59	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 13:22:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 13:22:54	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:20:04	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:20:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
06/08/2025 às 09:00:11	Abertura da sessão pública

Data/Hora	**Descrição**
06/08/2025 às 10:27:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 49 - Impresso padronizado

Impresso Padronizado Material: Papel Couchê, Tipo: Panfleto, Gramatura: 115G/M2, Comprimento: 297MM, Largura: 210MM, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão

Quantidade: 9005	Valor estimado: R$ 0,5200 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 4.682,6000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado

Critério de julgamento: Menor Preço

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA, CNPJ 07.259.843/0001-56, melhor lance: R$ 0,4200 (unitário) / R$ 3.782,1000 (total)

Propostas do Item 49

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
35.374.725/0001-24 - 35.374.725 DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,5100 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.592,5500 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: DRS		
Modelo/versão: DRS		
Valor proposta: R$ 0,5100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 9005
R$ 4.592,5500 (total)		
07.259.843/0001-56 - ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,4200 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.782,1000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 0,5200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 9005
R$ 4.682,6000 (total)		

05.191.550/0002-30 - FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 9.005,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: PROPRIO		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R$ 1,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 9005
R$ 9.005,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
13.919.051/0001-63 - GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,5200 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.682,6000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PRÓPRIA		
Valor proposta: R$ 0,5200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 9005
R$ 4.682,6000 (total)		
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,5000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.502,5000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TUSSI		
Modelo/versão: TUSSI		
Valor proposta: R$ 0,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 9005
R$ 4.502,5000 (total)		
31.411.615/0001-34 - MAX CONSTRUCAO E VAREJO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,4800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.322,4000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: própria		
Modelo/versão: própria		
Valor proposta: R$ 0,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 9005
R$ 4.502,5000 (total)		
34.382.012/0001-40 - MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,4400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.962,2000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA/PRÓPRIA		
Modelo/versão: 2025/2025		
Valor proposta: R$ 0,5200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 9005
R$ 4.682,6000 (total)		

Lances do Item 49

Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/08/2025 às 09:43:42	31.411.615/0001-34	R$ 0,4800
06/08/2025 às 09:49:04	07.259.843/0001-56	R$ 0,4600
06/08/2025 às 09:50:25	34.382.012/0001-40	R$ 0,4400
06/08/2025 às 09:50:28	07.259.843/0001-56	R$ 0,4200

Mensagens do chat do Item 49

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2025 às 09:41:01	O item 49 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/08/2025 às 09:41:01	Algumas propostas do item 49 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2025 às 09:52:29	O item 49 está encerrado.
Sistema	07/08/2025 às 10:50:21	O item 49 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/08/2025 11:00:21.
Sistema	12/08/2025 às 16:52:57	O item 49 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/08/2025 17:02:57.

Eventos do Item 49	
Data/Hora	**Descrição**
16/09/2025 às 08:00:19	Fornecedor ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA, CNPJ 07.259.843/0001-56 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 0,4200.
16/09/2025 às 08:00:27	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	07/08/2025 11:00:21
Intenção de recurso na habilitação:	12/08/2025 17:02:57

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90079/2025	
Às 08:00 horas do dia 16 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.159/2025, Pregão nº 90079/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de materiais gráficos.	
Entrega de propostas: De 24/07/2025 às 08:00 até 06/08/2025 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 06/08/2025 às 09:00 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 09:00:11	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/08/2025 às 10:27:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/08/2025 às 10:28:16	Prezados, peço que todos mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 10:29:36	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	06/08/2025 às 10:33:59	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	06/08/2025 às 10:34:12	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	06/08/2025 às 10:52:35	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.

Sistema	06/08/2025 às 11:24:47	Prezados, a partir das 14:00h. deste dia, será solicitada a proposta e demais documentos de habilitação exigidos em edital.
Sistema	06/08/2025 às 11:34:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 14:02:00	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/08/2025 às 14:02:06	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 14:02:51	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	06/08/2025 às 16:56:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:23:46	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:24:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:14:38	Prezados, na parte da tarde solicitarei a proposta atualizada dos licitantes que tiveram novos itens vencidos,.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:02	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 13:31:57	Prezados boa tarde
Sistema	07/08/2025 às 13:32:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:06:51	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h.
Sistema	08/08/2025 às 08:33:10	Prezados, bom dia.
Sistema	08/08/2025 às 08:33:28	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	08/08/2025 às 13:31:47	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:51:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:21:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 11:59:59	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 13:22:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 13:22:54	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:20:04	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:20:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
06/08/2025 às 09:00:11	Abertura da sessão pública

Data/Hora	**Descrição**
06/08/2025 às 10:27:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 50 - Impresso padronizado

Impresso Padronizado Material: Papel Couchê Brilho, Tipo: Folder, Gramatura: 120G/M2, Comprimento: 210MM, Largura: 150MM, Cor: 4/4, Características Adicionais: Impressão Frente E Verso, Conforme Modelo

Quantidade: 24000	Valor estimado: R$ 0,3400 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 8.160,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado

Critério de julgamento: Menor Preço

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA, CNPJ 34.382.012/0001-40, melhor lance: R$ 0,1500 (unitário) / R$ 3.600,0000 (total)

Propostas do Item 50

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**

35.374.725/0001-24 - 35.374.725 DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,3300 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 7.920,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: DRS		
Modelo/versão: DRS		
Valor proposta: R$ 0,3300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24000
R$ 7.920,0000 (total)		
07.259.843/0001-56 - ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,1800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.320,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 0,3400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24000
R$ 8.160,0000 (total)		
05.191.550/0002-30 - FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 24.000,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: PROPRIO		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R$ 1,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24000
R$ 24.000,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
13.919.051/0001-63 - GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,3400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 8.160,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PRÓPRIA		
Valor proposta: R$ 0,3400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24000
R$ 8.160,0000 (total)		
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,2500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 6.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TUSSI		
Modelo/versão: TUSSI		
Valor proposta: R$ 0,3000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24000
R$ 7.200,0000 (total)		
31.411.615/0001-34 - MAX CONSTRUCAO E VAREJO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,2800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 6.720,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: própria		
Modelo/versão: própria		
Valor proposta: R$ 0,3300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24000
R$ 7.920,0000 (total)		
34.382.012/0001-40 - MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,1500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.600,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA/PRÓPRIA		
Modelo/versão: 2025/2025		
Valor proposta: R$ 0,3400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24000
R$ 8.160,0000 (total)		
27.232.288/0001-86 - RB COMUNICACAO VISUAL LTDA		-

Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,2000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 4.800,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: 2025		
Valor proposta: R$ 0,3400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24000
R$ 8.160,0000 (total)		

Lances do Item 50		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/08/2025 às 09:43:51	31.411.615/0001-34	R$ 0,2800
06/08/2025 às 09:49:06	07.259.843/0001-56	R$ 0,2600
06/08/2025 às 09:49:22	27.232.288/0001-86	R$ 0,2400
Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/08/2025 às 09:49:24	07.259.843/0001-56	R$ 0,2200
06/08/2025 às 09:50:37	27.232.288/0001-86	R$ 0,2000
06/08/2025 às 09:50:40	07.259.843/0001-56	R$ 0,1800
06/08/2025 às 09:50:57	34.382.012/0001-40	R$ 0,1500
06/08/2025 às 09:52:43	24.377.532/0001-00	R$ 0,2500

Mensagens do chat do Item 50		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 09:41:03	O item 50 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/08/2025 às 09:54:44	O item 50 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	06/08/2025 às 10:01:27	O item 50 está encerrado.
Sistema	08/08/2025 às 08:56:59	O item 50 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/08/2025 09:06:59.
Sistema	12/08/2025 às 15:31:52	O item 50 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/08/2025 15:41:52.

Eventos do Item 50	
Data/Hora	**Descrição**
16/09/2025 às 08:00:19	Fornecedor MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA, CNPJ 34.382.012/0001-40 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 0,1500.
16/09/2025 às 08:00:27	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	08/08/2025 09:06:59
Intenção de recurso na habilitação:	12/08/2025 15:41:52

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90079/2025	
Às 08:00 horas do dia 16 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.159/2025, Pregão nº 90079/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de materiais gráficos.	

Entrega de propostas: De 24/07/2025 às 08:00 até 06/08/2025 às 09:00
Abertura da sessão pública: Dia 06/08/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2025 às 09:00:11	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/08/2025 às 10:27:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/08/2025 às 10:28:16	Prezados, peço que todos mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 10:29:36	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	06/08/2025 às 10:33:59	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	06/08/2025 às 10:34:12	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	06/08/2025 às 10:52:35	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	06/08/2025 às 11:24:47	Prezados, a partir das 14:00h. deste dia, será solicitada a proposta e demais documentos de habilitação exigidos em edital.
Sistema	06/08/2025 às 11:34:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 14:02:00	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/08/2025 às 14:02:06	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 14:02:51	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	06/08/2025 às 16:56:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:23:46	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:24:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:14:38	Prezados, na parte da tarde solicitarei a proposta atualizada dos licitantes que tiveram novos itens vencidos,.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:02	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 13:31:57	Prezados boa tarde
Sistema	07/08/2025 às 13:32:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:06:51	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h.
Sistema	08/08/2025 às 08:33:10	Prezados, bom dia.
Sistema	08/08/2025 às 08:33:28	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	08/08/2025 às 13:31:47	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:51:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:21:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 11:59:59	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 13:22:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 13:22:54	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:20:04	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:20:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
06/08/2025 às 09:00:11	Abertura da sessão pública

Data/Hora	Descrição
06/08/2025 às 10:27:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 51 - Impresso padronizado	
Impresso Padronizado Material: Papel Couchê Brilho, Tipo: Folder, Gramatura: 120G/M2, Comprimento: 210MM, Largura: 150MM, Cor: 4/4, Características Adicionais: Impressão Frente E Verso, Conforme Modelo	
Quantidade: 8100	Valor estimado: R$ 0,5500 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 4.455,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA, CNPJ 07.259.843/0001-56, melhor lance: R$ 0,4500 (unitário) / R$ 3.645,0000 (total)	

Propostas do Item 51		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
35.374.725/0001-24 - 35.374.725 DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,5200 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.212,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: DRS		
Modelo/versão: DRS		
Valor proposta: R$ 0,5200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8100
R$ 4.212,0000 (total)		
49.832.160/0001-96 - 49.832.160 FABIO AUGUSTO ALVES ANDRADE		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,4900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.969,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Conforme tr		
Valor proposta: R$ 0,4900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8100
R$ 3.969,0000 (total)		
07.259.843/0001-56 - ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,4500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.645,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 0,5500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8100
R$ 4.455,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
24.970.770/0001-25 - DOURAGRAFI GRAFICA E EDITORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,5400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.374,0000 (total)	
UF endereço: MS		
Marca/Fabricante: doura		
Modelo/versão: doura		
Valor proposta: R$ 0,5400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:8100
R$ 4.374,0000 (total)		
05.191.550/0002-30 - FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 8.100,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: PROPRIO		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R$ 1,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:8100
R$ 8.100,0000 (total)		

13.919.051/0001-63 - GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,5500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.455,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PRÓPRIA		
Valor proposta: R$ 0,5500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:8100
R$ 4.455,0000 (total)		
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,5000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.050,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TUSSI		
Modelo/versão: TUSSI		
Valor proposta: R$ 0,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:8100
R$ 4.050,0000 (total)		
31.411.615/0001-34 - MAX CONSTRUCAO E VAREJO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,4700 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.807,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: própria		
Modelo/versão: própria		
Valor proposta: R$ 0,5400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:8100
R$ 4.374,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
34.382.012/0001-40 - MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,5500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.455,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA/PRÓPRIA		
Modelo/versão: 2025/2025		
Valor proposta: R$ 0,5500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8100
R$ 4.455,0000 (total)		

Lances do Item 51

Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/08/2025 às 09:44:02	31.411.615/0001-34	R$ 0,4700
06/08/2025 às 09:49:08	07.259.843/0001-56	R$ 0,4500

Mensagens do chat do Item 51

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 09:41:06	O item 51 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/08/2025 às 09:51:09	O item 51 está encerrado.
Sistema	07/08/2025 às 10:50:37	O item 51 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/08/2025 11:00:37.
Sistema	12/08/2025 às 16:53:05	O item 51 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/08/2025 17:03:05.

Eventos do Item 51

Data/Hora	Descrição
16/09/2025 às 08:00:19	Fornecedor ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA, CNPJ 07.259.843/0001-56 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 0,4500.
16/09/2025 às 08:00:28	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	07/08/2025 11:00:37
Intenção de recurso na habilitação:	12/08/2025 17:03:05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI/PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90079/2025	
Às 08:00 horas do dia 16 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.159/2025, Pregão nº 90079/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de materiais gráficos.	
Entrega de propostas: De 24/07/2025 às 08:00 até 06/08/2025 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 06/08/2025 às 09:00 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2025 às 09:00:11	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/08/2025 às 10:27:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/08/2025 às 10:28:16	Prezados, peço que todos mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 10:29:36	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	06/08/2025 às 10:33:59	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	06/08/2025 às 10:34:12	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	06/08/2025 às 10:52:35	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	06/08/2025 às 11:24:47	Prezados, a partir das 14:00h. deste dia, será solicitada a proposta e demais documentos de habilitação exigidos em edital.
Sistema	06/08/2025 às 11:34:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2025 às 14:02:00	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/08/2025 às 14:02:06	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 14:02:51	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	06/08/2025 às 16:56:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:23:46	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:24:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:14:38	Prezados, na parte da tarde solicitarei a proposta atualizada dos licitantes que tiveram novos itens vencidos,.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:02	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.

Sistema	07/08/2025 às 13:31:57	Prezados boa tarde
Sistema	07/08/2025 às 13:32:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:06:51	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h.
Sistema	08/08/2025 às 08:33:10	Prezados, bom dia.
Sistema	08/08/2025 às 08:33:28	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	08/08/2025 às 13:31:47	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:51:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:21:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 11:59:59	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 13:22:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 13:22:54	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:20:04	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:20:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
06/08/2025 às 09:00:11	Abertura da sessão pública

Data/Hora	Descrição
06/08/2025 às 10:27:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 52 - Impresso padronizado	
Impresso Padronizado Material: Papel Couchê, Tipo: Folder, Gramatura: 120G/M2, Comprimento: 297MM, Largura: 210MM, Cor: 4/4,	
Características Adicionais: Impressão Frente/Verso, Vincado, 2 Dobras	
Quantidade: 8105	Valor estimado: R$ 0,5500 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 4.457,7500 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA, CNPJ 07.259.843/0001-56, melhor lance: R$ 0,4500 (unitário) / R$ 3.647,2500 (total)	

Propostas do Item 52		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
35.374.725/0001-24 - 35.374.725 DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,5200 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.214,6000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: DRS		
Modelo/versão: DRS		
Valor proposta: R$ 0,5200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8105
R$ 4.214,6000 (total)		
49.832.160/0001-96 - 49.832.160 FABIO AUGUSTO ALVES ANDRADE		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,4900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.971,4500 (total)	
UF endereço: DF		

Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Conforme tr		
Valor proposta: R$ 0,4900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8105
R$ 3.971,4500 (total)		
07.259.843/0001-56 - ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,4500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.647,2500 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 0,5500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8105
R$ 4.457,7500 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
24.970.770/0001-25 - DOURAGRAFI GRAFICA E EDITORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,5400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.376,7000 (total)	
UF endereço: MS		
Marca/Fabricante: doura		
Modelo/versão: doura		
Valor proposta: R$ 0,5400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8105
R$ 4.376,7000 (total)		
05.191.550/0002-30 - FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 8.105,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: PROPRIO		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R$ 1,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8105
R$ 8.105,0000 (total)		
13.919.051/0001-63 - GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,5500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.457,7500 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PRÓPRIA		
Valor proposta: R$ 0,5500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8105
R$ 4.457,7500 (total)		
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,5000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.052,5000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TUSSI		
Modelo/versão: TUSSI		
Valor proposta: R$ 0,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8105
R$ 4.052,5000 (total)		
31.411.615/0001-34 - MAX CONSTRUCAO E VAREJO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,4700 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.809,3500 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: própria		
Modelo/versão: própria		
Valor proposta: R$ 0,5400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8105
R$ 4.376,7000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
34.382.012/0001-40 - MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,5500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.457,7500 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA/PRÓPRIA		
Modelo/versão: 2025/2025		
Valor proposta: R$ 0,5500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8105
R$ 4.457,7500 (total)		

Lances do Item 52

Data/hora	Participante	Lance
06/08/2025 às 09:44:08	31.411.615/0001-34	R$ 0,4700
06/08/2025 às 09:49:11	07.259.843/0001-56	R$ 0,4500

Mensagens do chat do Item 52

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2025 às 09:41:09	O item 52 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/08/2025 às 09:51:12	O item 52 está encerrado.
Sistema	07/08/2025 às 10:50:51	O item 52 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/08/2025 11:00:51.
Sistema	12/08/2025 às 16:53:21	O item 52 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/08/2025 17:03:21.

Eventos do Item 52

Data/Hora	Descrição
16/09/2025 às 08:00:19	Fornecedor ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA, CNPJ 07.259.843/0001-56 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 0,4500.
16/09/2025 às 08:00:28	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	07/08/2025 11:00:51
Intenção de recurso na habilitação:	12/08/2025 17:03:21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90079/2025	
Às 08:00 horas do dia 16 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.159/2025, Pregão nº 90079/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de materiais gráficos.	
Entrega de propostas: De 24/07/2025 às 08:00 até 06/08/2025 às 09:00	

Abertura da sessão pública: Dia 06/08/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 09:00:11	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/08/2025 às 10:27:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/08/2025 às 10:28:16	Prezados, peço que todos mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 10:29:36	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	06/08/2025 às 10:33:59	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	06/08/2025 às 10:34:12	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	06/08/2025 às 10:52:35	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	06/08/2025 às 11:24:47	Prezados, a partir das 14:00h. deste dia, será solicitada a proposta e demais documentos de habilitação exigidos em edital.
Sistema	06/08/2025 às 11:34:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 14:02:00	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/08/2025 às 14:02:06	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 14:02:51	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	06/08/2025 às 16:56:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:23:46	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:24:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:14:38	Prezados, na parte da tarde solicitarei a proposta atualizada dos licitantes que tiveram novos itens vencidos,.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:02	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 13:31:57	Prezados boa tarde
Sistema	07/08/2025 às 13:32:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:06:51	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h.
Sistema	08/08/2025 às 08:33:10	Prezados, bom dia.
Sistema	08/08/2025 às 08:33:28	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	08/08/2025 às 13:31:47	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:51:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:21:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 11:59:59	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 13:22:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 13:22:54	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:20:04	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:20:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
06/08/2025 às 09:00:11	Abertura da sessão pública

Data/Hora	**Descrição**

06/08/2025 às 10:27:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 53 - Impresso Padronizado	
Impresso Padronizado Material: Papel Autocopiativo, Tipo: 1 Via, Gramatura: 75G/M2, Comprimento: 297MM, Largura: 210MM, Cor: 1/0	
Quantidade: 50	Valor estimado: R$ 389,0500 (unitário)
Unidade de fornecimento: Pacote 500,00 UN	R$ 19.452,5000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA, CNPJ 18.486.182/0001-18, melhor lance: R$ 195,0000 (unitário) / R$ 9.750,0000 (total)	

Propostas do Item 53		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
35.374.725/0001-24 - 35.374.725 DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 388,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 19.400,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: DRS		
Modelo/versão: DRS		
Valor proposta: R$ 388,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 19.400,0000 (total)		
07.259.843/0001-56 - ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 380,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 19.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 389,0500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 19.452,5000 (total)		
24.970.770/0001-25 - DOURAGRAFI GRAFICA E EDITORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 389,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 19.450,0000 (total)	
UF endereço: MS		
Marca/Fabricante: doura		
Modelo/versão: doura		
Valor proposta: R$ 389,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 19.450,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
05.191.550/0002-30 - FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 400,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 20.000,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: PROPRIO		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R$ 400,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 20.000,0000 (total)		
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 380,0000 (unitário)	

Programa de integridade: Sim	R$ 19.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TUSSI		
Modelo/versão: TUSSI		
Valor proposta: R$ 389,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 19.450,0000 (total)		
31.411.615/0001-34 - MAX CONSTRUCAO E VAREJO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 200,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 10.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: própria		
Modelo/versão: própria		
Valor proposta: R$ 389,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 19.450,0000 (total)		
34.382.012/0001-40 - MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 379,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 18.950,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA/PRÓPRIA		
Modelo/versão: 2025/2025		
Valor proposta: R$ 389,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 19.450,0000 (total)		
18.486.182/0001-18 - NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 195,0000 (unitário)	Proposta adjudicada
Programa de integridade: Sim	R$ 9.750,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: formulario		
Valor proposta: R$ 380,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 19.000,0000 (total)		

Lances do Item 53

Data/hora	Participante	Lance
06/08/2025 às 09:46:09	31.411.615/0001-34	R$ 379,0000
06/08/2025 às 09:46:30	18.486.182/0001-18	R$ 360,0000
06/08/2025 às 09:48:00	31.411.615/0001-34	R$ 350,0000

Data/hora	Participante	Lance
06/08/2025 às 09:48:05	18.486.182/0001-18	R$ 340,0000
06/08/2025 às 09:49:05	31.411.615/0001-34	R$ 335,0000
06/08/2025 às 09:49:08	18.486.182/0001-18	R$ 320,0000
06/08/2025 às 09:49:12	31.411.615/0001-34	R$ 315,0000
06/08/2025 às 09:49:21	18.486.182/0001-18	R$ 300,0000
06/08/2025 às 09:49:26	31.411.615/0001-34	R$ 290,0000
06/08/2025 às 09:49:29	18.486.182/0001-18	R$ 280,0000
06/08/2025 às 09:49:33	31.411.615/0001-34	R$ 270,0000
06/08/2025 às 09:49:35	07.259.843/0001-56	R$ 387,9800
06/08/2025 às 09:49:43	18.486.182/0001-18	R$ 260,0000
06/08/2025 às 09:49:47	31.411.615/0001-34	R$ 255,0000
06/08/2025 às 09:49:56	18.486.182/0001-18	R$ 250,0000
06/08/2025 às 09:50:08	31.411.615/0001-34	R$ 246,0000
06/08/2025 às 09:50:14	18.486.182/0001-18	R$ 240,0000
06/08/2025 às 09:50:23	31.411.615/0001-34	R$ 235,0000
06/08/2025 às 09:50:35	18.486.182/0001-18	R$ 230,0000
06/08/2025 às 09:50:41	31.411.615/0001-34	R$ 229,0000

06/08/2025 às 09:50:49	18.486.182/0001-18	R$ 220,0000
06/08/2025 às 09:50:54	31.411.615/0001-34	R$ 219,0000
06/08/2025 às 09:51:04	18.486.182/0001-18	R$ 210,0000
06/08/2025 às 09:51:09	31.411.615/0001-34	R$ 209,0000
06/08/2025 às 09:51:16	18.486.182/0001-18	R$ 205,0000
06/08/2025 às 09:51:19	31.411.615/0001-34	R$ 200,0000
06/08/2025 às 09:51:39	34.382.012/0001-40	R$ 380,0000
06/08/2025 às 09:51:45	07.259.843/0001-56	R$ 380,0000
06/08/2025 às 09:51:46	18.486.182/0001-18	R$ 199,0000
06/08/2025 às 09:52:17	34.382.012/0001-40	R$ 379,0000
06/08/2025 às 09:53:55	24.377.532/0001-00	R$ 380,0000
06/08/2025 às 09:54:03	18.486.182/0001-18	R$ 195,0000

Mensagens do chat do Item 53

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2025 às 09:41:32	O item 53 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/08/2025 às 09:56:04	O item 53 está encerrado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/08/2025 às 14:16:49	O item 53 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/08/2025 14:26:49.
Sistema	12/08/2025 às 16:46:28	O item 53 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/08/2025 16:56:28.

Eventos do Item 53

Data/Hora	Descrição
16/09/2025 às 08:00:19	Fornecedor NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA, CNPJ 18.486.182/0001-18 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 195,0000.
16/09/2025 às 08:00:28	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	07/08/2025 14:26:49
Intenção de recurso na habilitação:	12/08/2025 16:56:28

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90079/2025

Às 08:00 horas do dia 16 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.159/2025, Pregão nº 90079/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de materiais gráficos.

Entrega de propostas: De 24/07/2025 às 08:00 até 06/08/2025 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 06/08/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 09:00:11	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/08/2025 às 10:27:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/08/2025 às 10:28:16	Prezados, peço que todos mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 10:29:36	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	06/08/2025 às 10:33:59	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	06/08/2025 às 10:34:12	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	06/08/2025 às 10:52:35	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	06/08/2025 às 11:24:47	Prezados, a partir das 14:00h. deste dia, será solicitada a proposta e demais documentos de habilitação exigidos em edital.
Sistema	06/08/2025 às 11:34:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 14:02:00	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/08/2025 às 14:02:06	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 14:02:51	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	06/08/2025 às 16:56:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:23:46	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:24:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:14:38	Prezados, na parte da tarde solicitarei a proposta atualizada dos licitantes que tiveram novos itens vencidos,.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:02	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 13:31:57	Prezados boa tarde
Sistema	07/08/2025 às 13:32:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:06:51	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h.
Sistema	08/08/2025 às 08:33:10	Prezados, bom dia.
Sistema	08/08/2025 às 08:33:28	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	08/08/2025 às 13:31:47	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:51:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:21:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 11:59:59	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 13:22:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 13:22:54	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:20:04	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:20:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
06/08/2025 às 09:00:11	Abertura da sessão pública

Data/Hora	**Descrição**

06/08/2025 às 10:27:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 54 - Impresso padronizado	
Impresso Padronizado Material: Papel Reciclado, Tipo: Formulário De Requerimento, Gramatura: 75G/M2, Comprimento: 297MM, Largura: 210MM, Cor: 1/0, Características Adicionais: Impressão Frente/Verso, Conforme Modelo	
Quantidade: 1000	Valor estimado: R$ 0,6000 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 600,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA, CNPJ 34.382.012/0001-40, melhor lance: R$ 0,4300 (unitário) / R$ 430,0000 (total)	

Propostas do Item 54		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
35.374.725/0001-24 - 35.374.725 DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,5900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 590,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: DRS		
Modelo/versão: DRS		
Valor proposta: R$ 0,5900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R$ 590,0000 (total)		
07.259.843/0001-56 - ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,4800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 480,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 0,6000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R$ 600,0000 (total)		
24.970.770/0001-25 - DOURAGRAFI GRAFICA E EDITORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,5800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 580,0000 (total)	
UF endereço: MS		
Marca/Fabricante: doura		
Modelo/versão: doura		
Valor proposta: R$ 0,5800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R$ 580,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
05.191.550/0002-30 - FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.000,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: PROPRIO		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R$ 1,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R$ 1.000,0000 (total)		
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,5000 (unitário)	

Programa de integridade: Sim	R$ 500,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TUSSI		
Modelo/versão: TUSSI		
Valor proposta: R$ 0,5500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R$ 550,0000 (total)		
31.411.615/0001-34 - MAX CONSTRUCAO E VAREJO LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,4100 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 410,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: própria		
Modelo/versão: própria		
Valor proposta: R$ 0,5900 (unitário) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1000		
R$ 590,0000 (total)		
34.382.012/0001-40 - MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,4300 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 430,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA/PRÓPRIA		
Modelo/versão: 2025/2025		
Valor proposta: R$ 0,6000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R$ 600,0000 (total)		

Lances do Item 54

Data/hora	Participante	Lance
06/08/2025 às 09:48:07	31.411.615/0001-34	R$ 0,4500
06/08/2025 às 09:51:55	07.259.843/0001-56	R$ 0,5300
06/08/2025 às 09:53:46	24.377.532/0001-00	R$ 0,5000
06/08/2025 às 09:54:03	07.259.843/0001-56	R$ 0,4800
06/08/2025 às 09:54:03	34.382.012/0001-40	R$ 0,4300
06/08/2025 às 09:54:54	31.411.615/0001-34	R$ 0,4100

Mensagens do chat do Item 54

Responsável	Data/Hora	Mensagem

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2025 às 09:43:52	O item 54 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/08/2025 às 09:56:55	O item 54 está encerrado.
Sistema	08/08/2025 às 14:15:08	O item 54 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/08/2025 14:25:08.
Sistema	12/08/2025 às 15:32:02	O item 54 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/08/2025 15:42:02.

Eventos do Item 54

Data/Hora	Descrição
16/09/2025 às 08:00:19	Fornecedor MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA, CNPJ 34.382.012/0001-40 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 0,4300.
16/09/2025 às 08:00:28	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	08/08/2025 14:25:08
Intenção de recurso na habilitação:	12/08/2025 15:42:02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90079/2025	
Às 08:00 horas do dia 16 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.159/2025, Pregão nº 90079/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de materiais gráficos.	
Entrega de propostas: De 24/07/2025 às 08:00 até 06/08/2025 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 06/08/2025 às 09:00 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2025 às 09:00:11	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/08/2025 às 10:27:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/08/2025 às 10:28:16	Prezados, peço que todos mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 10:29:36	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	06/08/2025 às 10:33:59	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	06/08/2025 às 10:34:12	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	06/08/2025 às 10:52:35	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	06/08/2025 às 11:24:47	Prezados, a partir das 14:00h. deste dia, será solicitada a proposta e demais documentos de habilitação exigidos em edital.
Sistema	06/08/2025 às 11:34:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2025 às 14:02:00	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/08/2025 às 14:02:06	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 14:02:51	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	06/08/2025 às 16:56:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:23:46	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:24:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:14:38	Prezados, na parte da tarde solicitarei a proposta atualizada dos licitantes que tiveram novos itens vencidos,.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:02	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 13:31:57	Prezados boa tarde
Sistema	07/08/2025 às 13:32:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:06:51	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h.
Sistema	08/08/2025 às 08:33:10	Prezados, bom dia.
Sistema	08/08/2025 às 08:33:28	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	08/08/2025 às 13:31:47	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:51:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Sistema	12/08/2025 às 08:21:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 11:59:59	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 13:22:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 13:22:54	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:20:04	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:20:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
06/08/2025 às 09:00:11	Abertura da sessão pública

Data/Hora	Descrição
06/08/2025 às 10:27:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 55 - Impresso padronizado

Impresso Padronizado Material: Papel Sulfite, Tipo: Impresso 4 Vias, Gramatura: 75G/M2, Comprimento: 297MM, Largura: 210MM, Cor: 1/0, Aplicação 1: Formulário Estatistica Do Vapor, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão

Quantidade: 700	Valor estimado: R$ 0,7500 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 525,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado

Critério de julgamento: Menor Preço

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA, CNPJ 07.259.843/0001-56, melhor lance: R$ 0,6300 (unitário) / R$ 441,0000 (total)

Propostas do Item 55

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.374.725/0001-24 - 35.374.725 DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,7400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 518,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: DRS		
Modelo/versão: DRS		
Valor proposta: R$ 0,7400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 700
R$ 518,0000 (total)		
07.259.843/0001-56 - ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,6300 (unitário)	Proposta adjudicada
Programa de integridade: Sim	R$ 441,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 0,7500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 700
R$ 525,0000 (total)		
24.970.770/0001-25 - DOURAGRAFI GRAFICA E EDITORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,7400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 518,0000 (total)	
UF endereço: MS		

Marca/Fabricante: doura		
Modelo/versão: doura		
Valor proposta: R$ 0,7400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 700
R$ 518,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
05.191.550/0002-30 - FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 700,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: PROPRIO		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R$ 1,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 700
R$ 700,0000 (total)		
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,6800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 476,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TUSSI		
Modelo/versão: TUSSI		
Valor proposta: R$ 0,7300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 700
R$ 511,0000 (total)		
31.411.615/0001-34 - MAX CONSTRUCAO E VAREJO LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,4000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 280,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: própria		
Modelo/versão: própria		
Valor proposta: R$ 0,7400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 700
R$ 518,0000 (total)		
34.382.012/0001-40 - MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,7500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 525,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA/PRÓPRIA		
Modelo/versão: 2025/2025		
Valor proposta: R$ 0,7500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 700
R$ 525,0000 (total)		

Lances do Item 55		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/08/2025 às 09:48:16	31.411.615/0001-34	R$ 0,7000
06/08/2025 às 09:54:39	24.377.532/0001-00	R$ 0,6800
06/08/2025 às 09:55:05	31.411.615/0001-34	R$ 0,6500
06/08/2025 às 09:55:16	07.259.843/0001-56	R$ 0,6300
06/08/2025 às 09:56:46	31.411.615/0001-34	R$ 0,4000

Mensagens do chat do Item 55		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 09:47:14	O item 55 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2025 às 09:58:47	O item 55 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	06/08/2025 às 10:01:31	O item 55 está encerrado.
Sistema	12/08/2025 às 11:41:01	O item 55 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/08/2025 11:51:01.
Sistema	12/08/2025 às 16:53:31	O item 55 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/08/2025 17:03:31.

Eventos do Item 55	
Data/Hora	**Descrição**
16/09/2025 às 08:00:19	Fornecedor ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA, CNPJ 07.259.843/0001-56 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 0,6300.
16/09/2025 às 08:00:28	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	12/08/2025 11:51:01
Intenção de recurso na habilitação:	12/08/2025 17:03:31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90079/2025	
Às 08:00 horas do dia 16 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.159/2025, Pregão nº 90079/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de materiais gráficos.	
Entrega de propostas: De 24/07/2025 às 08:00 até 06/08/2025 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 06/08/2025 às 09:00 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 09:00:11	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/08/2025 às 10:27:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/08/2025 às 10:28:16	Prezados, peço que todos mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 10:29:36	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	06/08/2025 às 10:33:59	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	06/08/2025 às 10:34:12	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	06/08/2025 às 10:52:35	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	06/08/2025 às 11:24:47	Prezados, a partir das 14:00h. deste dia, será solicitada a proposta e demais documentos de habilitação exigidos em edital.
Sistema	06/08/2025 às 11:34:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2025 às 14:02:00	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/08/2025 às 14:02:06	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 14:02:51	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	06/08/2025 às 16:56:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:23:46	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:24:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:14:38	Prezados, na parte da tarde solicitarei a proposta atualizada dos licitantes que tiveram novos itens vencidos,.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:02	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 13:31:57	Prezados boa tarde
Sistema	07/08/2025 às 13:32:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:06:51	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h.
Sistema	08/08/2025 às 08:33:10	Prezados, bom dia.
Sistema	08/08/2025 às 08:33:28	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	08/08/2025 às 13:31:47	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:51:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:21:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 11:59:59	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 13:22:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 13:22:54	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:20:04	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:20:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
06/08/2025 às 09:00:11	Abertura da sessão pública

Data/Hora	Descrição
06/08/2025 às 10:27:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 56 - Impresso padronizado	
Impresso Padronizado Material: Papel Couchê Liso, Tipo: Folder, Gramatura: 180G/M2, Comprimento: 295MM, Largura: 210MM, Cor: Colorido, Aplicação: Informativo, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão	
Quantidade: 200	Valor estimado: R$ 0,6600 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 132,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA, CNPJ 07.259.843/0001-56, melhor lance: R$ 0,6000 (unitário) / R$ 120,0000 (total)	

Propostas do Item 56
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.374.725/0001-24 - 35.374.725 DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,6500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 130,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: DRS		
Modelo/versão: DRS		
Valor proposta: R$ 0,6500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R$ 130,0000 (total)		
07.259.843/0001-56 - ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,6000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 120,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 0,6600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R$ 132,0000 (total)		
24.970.770/0001-25 - DOURAGRAFI GRAFICA E EDITORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,6500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 130,0000 (total)	
UF endereço: MS		
Marca/Fabricante: doura		
Modelo/versão: doura		
Valor proposta: R$ 0,6500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R$ 130,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.191.550/0002-30 - FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 200,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: PROPRIO		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R$ 1,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R$ 200,0000 (total)		
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,5900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 118,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TUSSI		
Modelo/versão: TUSSI		
Valor proposta: R$ 0,6000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R$ 120,0000 (total)		
31.411.615/0001-34 - MAX CONSTRUCAO E VAREJO LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,5800 (unitário)	Proposta
Programa de integridade: Sim	R$ 116,0000 (total)	desclassificada
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: própria		
Modelo/versão: própria		
Valor proposta: R$ 0,6600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R$ 132,0000 (total)		

Lances do Item 56		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/08/2025 às 09:48:30	31.411.615/0001-34	R$ 0,5800

06/08/2025 às 09:56:17	07.259.843/0001-56	R$ 0,6000
06/08/2025 às 11:27:30	24.377.532/0001-00	R$ 0,5900

Mensagens do chat do Item 56		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 09:48:15	O item 56 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/08/2025 às 09:58:18	O item 56 está encerrado.
Sistema	06/08/2025 às 11:22:31	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 56. Fornecedores ME/EPP declarantes que apresentaram lance no valor de R$ 0,6000 poderão enviar um lance único e fechado até às 11:27:31 do dia 06/08/2025.
Sistema	06/08/2025 às 11:27:32	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item 56 foi encerrado. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 0,5900.
Sistema	06/08/2025 às 11:27:32	O item 56 está encerrado.
Sistema	07/08/2025 às 10:51:15	O item 56 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/08/2025 11:01:15.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	12/08/2025 às 16:53:37	O item 56 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/08/2025 17:03:37.

Eventos do Item 56	
Data/Hora	**Descrição**
16/09/2025 às 08:00:19	Fornecedor ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA, CNPJ 07.259.843/0001-56 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 0,6000.
16/09/2025 às 08:00:29	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	07/08/2025 11:01:15
Intenção de recurso na habilitação:	12/08/2025 17:03:37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90079/2025	
Às 08:00 horas do dia 16 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.159/2025, Pregão nº 90079/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de materiais gráficos.	
Entrega de propostas: De 24/07/2025 às 08:00 até 06/08/2025 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 06/08/2025 às 09:00 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 09:00:11	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/08/2025 às 10:27:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/08/2025 às 10:28:16	Prezados, peço que todos mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 10:29:36	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	06/08/2025 às 10:33:59	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	06/08/2025 às 10:34:12	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	06/08/2025 às 10:52:35	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	06/08/2025 às 11:24:47	Prezados, a partir das 14:00h. deste dia, será solicitada a proposta e demais documentos de habilitação exigidos em edital.
Sistema	06/08/2025 às 11:34:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 14:02:00	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/08/2025 às 14:02:06	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 14:02:51	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	06/08/2025 às 16:56:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:23:46	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:24:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:14:38	Prezados, na parte da tarde solicitarei a proposta atualizada dos licitantes que tiveram novos itens vencidos,.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:02	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 13:31:57	Prezados boa tarde
Sistema	07/08/2025 às 13:32:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:06:51	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h.
Sistema	08/08/2025 às 08:33:10	Prezados, bom dia.
Sistema	08/08/2025 às 08:33:28	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	08/08/2025 às 13:31:47	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:51:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:21:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 11:59:59	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 13:22:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 13:22:54	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:20:04	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:20:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
06/08/2025 às 09:00:11	Abertura da sessão pública

Data/Hora	**Descrição**
06/08/2025 às 10:27:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 57 - Impresso padronizado	
Impresso Padronizado Material: Papel Offset, Tipo: Ficha De Monitoramento Das Doenças Diarreicas Agud, Gramatura: 56G/M2, Comprimento: 210MM, Largura: 297MM, Cor: 1/0, Quantidade Páginas: 50, Características Adicionais 1: Margens De 5 Mm	
Quantidade: 10	Valor estimado: R$ 39,7200 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 397,2000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA, CNPJ 07.259.843/0001-56, melhor lance: R$ 39,0000 (unitário) / R$ 390,0000 (total)	

Propostas do Item 57		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
35.374.725/0001-24 - 35.374.725 DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 39,7000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 397,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: DRS		
Modelo/versão: DRS		
Valor proposta: R$ 39,7000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 397,0000 (total)		
07.259.843/0001-56 - ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 39,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 390,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 39,7200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 397,2000 (total)		
41.792.255/0001-11 - CWB INFOCEL BRINDES E IMPRESSOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 39,5000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 395,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 39,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 395,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
24.970.770/0001-25 - DOURAGRAFI GRAFICA E EDITORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 39,5000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 395,0000 (total)	
UF endereço: MS		
Marca/Fabricante: doura		
Modelo/versão: doura		
Valor proposta: R$ 39,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 395,0000 (total)		
05.191.550/0002-30 - FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 40,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 400,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: PROPRIO		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R$ 40,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 400,0000 (total)		

24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 38,9800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 389,8000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TUSSI		
Modelo/versão: TUSSI		
Valor proposta: R$ 39,7000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 397,0000 (total)		
31.411.615/0001-34 - MAX CONSTRUCAO E VAREJO LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 39,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 390,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: própria		
Modelo/versão: própria		
Valor proposta: R$ 39,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 390,0000 (total)		

Lances do Item 57

Data/hora	Participante	Lance
06/08/2025 às 09:58:35	24.377.532/0001-00	R$ 38,9800
06/08/2025 às 09:59:24	07.259.843/0001-56	R$ 39,0000

Mensagens do chat do Item 57

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2025 às 09:50:32	O item 57 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/08/2025 às 10:01:25	O item 57 está encerrado.
Sistema	07/08/2025 às 10:52:57	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 57. Fornecedores ME/EPP declarantes que apresentaram lance no valor de R$ 39,0000 poderão enviar um lance único e fechado até às 10:57:57 do dia 07/08/2025.
Sistema	07/08/2025 às 10:57:58	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item 57 foi encerrado. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	07/08/2025 às 10:57:58	O item 57 está encerrado.
Sistema	07/08/2025 às 10:57:58	O desempate ref. ao inciso IV do Art. 60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 57. Mais de uma proposta permaneceu empatada. Outro critério de desempate precisa ser aplicado.
Sistema	07/08/2025 às 10:57:58	O desempate ref. ao § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 57. Mais de uma proposta permaneceu empatada. Outro critério de desempate precisa ser aplicado.
Sistema	07/08/2025 às 10:57:58	O item 57 teve empate real para o valor: R$ 39,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	12/08/2025 às 11:37:51	O item 57 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/08/2025 11:47:51.
Sistema	12/08/2025 às 16:53:50	O item 57 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/08/2025 17:03:50.

Eventos do Item 57

Data/Hora	Descrição
16/09/2025 às 08:00:19	Fornecedor ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA, CNPJ 07.259.843/0001-56 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 39,0000.
16/09/2025 às 08:00:29	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	12/08/2025 11:47:51
Intenção de recurso na habilitação:	12/08/2025 17:03:50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90079/2025	
Às 08:00 horas do dia 16 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.159/2025, Pregão nº 90079/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de materiais gráficos.	
Entrega de propostas: De 24/07/2025 às 08:00 até 06/08/2025 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 06/08/2025 às 09:00 (horário de Brasília)	
Mensagens do chat da compra	

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2025 às 09:00:11	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/08/2025 às 10:27:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/08/2025 às 10:28:16	Prezados, peço que todos mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 10:29:36	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	06/08/2025 às 10:33:59	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	06/08/2025 às 10:34:12	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	06/08/2025 às 10:52:35	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	06/08/2025 às 11:24:47	Prezados, a partir das 14:00h. deste dia, será solicitada a proposta e demais documentos de habilitação exigidos em edital.
Sistema	06/08/2025 às 11:34:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2025 às 14:02:00	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/08/2025 às 14:02:06	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 14:02:51	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	06/08/2025 às 16:56:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:23:46	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:24:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:14:38	Prezados, na parte da tarde solicitarei a proposta atualizada dos licitantes que tiveram novos itens vencidos,.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:02	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 13:31:57	Prezados boa tarde
Sistema	07/08/2025 às 13:32:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:06:51	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h.
Sistema	08/08/2025 às 08:33:10	Prezados, bom dia.
Sistema	08/08/2025 às 08:33:28	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	08/08/2025 às 13:31:47	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:51:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:21:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 11:59:59	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 13:22:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 13:22:54	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	12/08/2025 às 17:05:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:20:04	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:20:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
06/08/2025 às 09:00:11	Abertura da sessão pública

Data/Hora	**Descrição**
06/08/2025 às 10:27:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 58 - Impresso padronizado		
Impresso Padronizado Material: Papel Offset, Tipo: Ficha De Monitoramento Das Doenças Diarreicas Agud, Gramatura: 56G/M2, Comprimento: 210MM, Largura: 297MM, Cor: 1/0, Quantidade Páginas: 50, Características Adicionais 1: Margens De 5 Mm		
Quantidade: 10	Valor estimado: R$ 52,8500 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 528,5000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA, CNPJ 07.259.843/0001-56, melhor lance: R$ 51,1800 (unitário) / R$ 511,8000 (total)		
Propostas do Item 58		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
35.374.725/0001-24 - 35.374.725 DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 52,8000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 528,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: DRS		
Modelo/versão: DRS		
Valor proposta: R$ 52,8000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 528,0000 (total)		
07.259.843/0001-56 - ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 51,1800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 511,8000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 52,8500 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 528,5000 (total)		
41.792.255/0001-11 - CWB INFOCEL BRINDES E IMPRESSOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 52,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 520,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 52,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 520,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
24.970.770/0001-25 - DOURAGRAFI GRAFICA E EDITORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 52,8400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 528,4000 (total)	
UF endereço: MS		
Marca/Fabricante: doura		
Modelo/versão: doura		
Valor proposta: R$ 52,8400 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:10
R$ 528,4000 (total)		
05.191.550/0002-30 - FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 53,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 530,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: PROPRIO		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R$ 53,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:10
R$ 530,0000 (total)		
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 51,2000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 512,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TUSSI		
Modelo/versão: TUSSI		
Valor proposta: R$ 52,8000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:10
R$ 528,0000 (total)		
31.411.615/0001-34 - MAX CONSTRUCAO E VAREJO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 51,5000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 515,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: própria		
Modelo/versão: própria		
Valor proposta: R$ 52,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:10
R$ 520,0000 (total)		

Lances do Item 58

Data/hora	Participante	Lance
06/08/2025 às 09:51:44	31.411.615/0001-34	R$ 51,5000
06/08/2025 às 09:58:39	07.259.843/0001-56	R$ 51,4800
06/08/2025 às 09:58:44	24.377.532/0001-00	R$ 51,2000
06/08/2025 às 09:58:47	07.259.843/0001-56	R$ 51,1800

Mensagens do chat do Item 58

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2025 às 09:50:36	O item 58 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/08/2025 às 09:50:36	Algumas propostas do item 58 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2025 às 10:00:48	O item 58 está encerrado.
Sistema	07/08/2025 às 10:54:23	O item 58 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/08/2025 11:04:23.
Sistema	12/08/2025 às 16:53:56	O item 58 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/08/2025 17:03:56.

Eventos do Item 58

Data/Hora	Descrição
16/09/2025 às 08:00:19	Fornecedor ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA, CNPJ 07.259.843/0001-56 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 51,1800.
16/09/2025 às 08:00:29	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	07/08/2025 11:04:23
Intenção de recurso na habilitação:	12/08/2025 17:03:56

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90079/2025		
Às 08:00 horas do dia 16 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.159/2025, Pregão nº 90079/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021		Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto		Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de materiais gráficos.		
Entrega de propostas: De 24/07/2025 às 08:00 até 06/08/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública: Dia 06/08/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 09:00:11	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/08/2025 às 10:27:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/08/2025 às 10:28:16	Prezados, peço que todos mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 10:29:36	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	06/08/2025 às 10:33:59	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	06/08/2025 às 10:34:12	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	06/08/2025 às 10:52:35	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	06/08/2025 às 11:24:47	Prezados, a partir das 14:00h. deste dia, será solicitada a proposta e demais documentos de habilitação exigidos em edital.
Sistema	06/08/2025 às 11:34:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2025 às 14:02:00	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/08/2025 às 14:02:06	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 14:02:51	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	06/08/2025 às 16:56:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:23:46	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:24:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:14:38	Prezados, na parte da tarde solicitarei a proposta atualizada dos licitantes que tiveram novos itens vencidos,.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:02	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 13:31:57	Prezados boa tarde
Sistema	07/08/2025 às 13:32:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:06:51	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h.
Sistema	08/08/2025 às 08:33:10	Prezados, bom dia.
Sistema	08/08/2025 às 08:33:28	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	08/08/2025 às 13:31:47	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.

Sistema	08/08/2025 às 16:51:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:21:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 11:59:59	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 13:22:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 13:22:54	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:20:04	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:20:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
06/08/2025 às 09:00:11	Abertura da sessão pública

Data/Hora	**Descrição**
06/08/2025 às 10:27:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 59 - Impresso padronizado

Impresso Padronizado Material: Papel Sulfite 75 Gramas, Tipo: Diário De Classe, Comprimento: 330MM, Largura: 216MM, Cor: 1/0, Quantidade Páginas: 24, Características Adicionais: Encardenação Espiral/Capa Plástica/Conforme Modelo

Quantidade: 6	Valor estimado: R$ 41,0200 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 246,1200 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado	

Critério de julgamento: Menor Preço

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA, CNPJ 07.259.843/0001-56, melhor lance: R$ 40,4800 (unitário) / R$ 242,8800 (total)

Propostas do Item 59

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
35.374.725/0001-24 - 35.374.725 DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 41,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 246,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: DRS		
Modelo/versão: DRS		
Valor proposta: R$ 41,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:6
R$ 246,0000 (total)		
07.259.843/0001-56 - ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 40,4800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 242,8800 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 41,0200 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:6
R$ 246,1200 (total)		
41.792.255/0001-11 - CWB INFOCEL BRINDES E IMPRESSOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 41,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 246,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 41,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:6
R$ 246,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
24.970.770/0001-25 - DOURAGRAFI GRAFICA E EDITORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 41,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 246,0000 (total)	
UF endereço: MS		
Marca/Fabricante: doura		
Modelo/versão: doura		
Valor proposta: R$ 41,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:6
R$ 246,0000 (total)		
05.191.550/0002-30 - FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 42,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 252,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: PROPRIO		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R$ 42,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:6
R$ 252,0000 (total)		
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 41,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 246,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TUSSI		
Modelo/versão: TUSSI		
Valor proposta: R$ 41,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:6
R$ 246,0000 (total)		
31.411.615/0001-34 - MAX CONSTRUCAO E VAREJO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 40,5000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 243,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: própria		
Modelo/versão: própria		
Valor proposta: R$ 41,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:6
R$ 246,0000 (total)		

Lances do Item 59

Data/hora	Participante	Lance
06/08/2025 às 09:51:50	31.411.615/0001-34	R$ 40,5000
06/08/2025 às 09:58:40	07.259.843/0001-56	R$ 40,4800

Mensagens do chat do Item 59

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2025 às 09:50:38	O item 59 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/08/2025 às 09:50:38	Algumas propostas do item 59 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/08/2025 às 10:00:44	O item 59 está encerrado.
Sistema	07/08/2025 às 10:54:36	O item 59 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/08/2025 11:04:36.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/08/2025 às 16:54:04	O item 59 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/08/2025 17:04:04.

Eventos do Item 59

Data/Hora	Descrição
16/09/2025 às 08:00:19	Fornecedor ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA, CNPJ 07.259.843/0001-56 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 40,4800.

16/09/2025 às 08:00:29	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	07/08/2025 11:04:36
Intenção de recurso na habilitação:	12/08/2025 17:04:04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90079/2025

Às 08:00 horas do dia 16 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.159/2025, Pregão nº 90079/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de materiais gráficos.

Entrega de propostas: De 24/07/2025 às 08:00 até 06/08/2025 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 06/08/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2025 às 09:00:11	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/08/2025 às 10:27:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/08/2025 às 10:28:16	Prezados, peço que todos mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 10:29:36	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	06/08/2025 às 10:33:59	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	06/08/2025 às 10:34:12	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	06/08/2025 às 10:52:35	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	06/08/2025 às 11:24:47	Prezados, a partir das 14:00h. deste dia, será solicitada a proposta e demais documentos de habilitação exigidos em edital.
Sistema	06/08/2025 às 11:34:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2025 às 14:02:00	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/08/2025 às 14:02:06	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 14:02:51	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	06/08/2025 às 16:56:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:23:46	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:24:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:14:38	Prezados, na parte da tarde solicitarei a proposta atualizada dos licitantes que tiveram novos itens vencidos,.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:02	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 13:31:57	Prezados boa tarde
Sistema	07/08/2025 às 13:32:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:06:51	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h.
Sistema	08/08/2025 às 08:33:10	Prezados, bom dia.
Sistema	08/08/2025 às 08:33:28	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	08/08/2025 às 13:31:47	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:51:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:21:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	12/08/2025 às 11:59:59	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 13:22:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 13:22:54	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:20:04	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:20:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
06/08/2025 às 09:00:11	Abertura da sessão pública

Data/Hora	Descrição
06/08/2025 às 10:27:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 60 - Impresso padronizado

Impresso Padronizado Material: Papel Sulfite, Tipo: Bloco, Gramatura: 90G/M2, Comprimento: 297MM, Largura: 210MM, Cor: 4/0, Aplicação 1: Alvará De Levantamento De Valores, Quantidade Páginas: 500, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão

Quantidade: 5560	Valor estimado: R$ 0,3800 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 2.112,8000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado	

Critério de julgamento: Menor Preço

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA, CNPJ 07.259.843/0001-56, melhor lance: R$ 0,1900 (unitário) / R$ 1.056,4000 (total)

Propostas do Item 60

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.374.725/0001-24 - 35.374.725 DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,3700 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.057,2000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: DRS		
Modelo/versão: DRS		
Valor proposta: R$ 0,3700 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 5560
R$ 2.057,2000 (total)		
07.259.843/0001-56 - ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,1900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.056,4000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 0,3800 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 5560
R$ 2.112,8000 (total)		
24.970.770/0001-25 - DOURAGRAFI GRAFICA E EDITORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,3700 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.057,2000 (total)	
UF endereço: MS		
Marca/Fabricante: doura		
Modelo/versão: doura		
Valor proposta: R$ 0,3700 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 5560
R$ 2.057,2000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

05.191.550/0002-30 - FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.560,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: PROPRIO		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R$ 1,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:5560
R$ 5.560,0000 (total)		
13.919.051/0001-63 - GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,1800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.000,8000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PRÓPRIA		
Valor proposta: R$ 0,3800 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:5560
R$ 2.112,8000 (total)		
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,2000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.112,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TUSSI		
Modelo/versão: TUSSI		
Valor proposta: R$ 0,3500 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:5560
R$ 1.946,0000 (total)		
31.411.615/0001-34 - MAX CONSTRUCAO E VAREJO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,2000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.112,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: própria		
Modelo/versão: própria		
Valor proposta: R$ 0,3700 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:5560
R$ 2.057,2000 (total)		
34.382.012/0001-40 - MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,3800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.112,8000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA/PRÓPRIA		
Modelo/versão: 2025/2025		
Valor proposta: R$ 0,3800 (unitário) R$ 2.112,8000 (total)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:5560

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
18.486.182/0001-18 - NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,2600 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.445,6000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: impresso		
Valor proposta: R$ 0,3000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:5560
R$ 1.668,0000 (total)		

Lances do Item 60		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/08/2025 às 09:52:03	31.411.615/0001-34	R$ 0,2800
06/08/2025 às 09:52:29	18.486.182/0001-18	R$ 0,2600
06/08/2025 às 09:55:12	13.919.051/0001-63	R$ 0,2400

06/08/2025 às 09:55:19	31.411.615/0001-34	R$ 0,2000
06/08/2025 às 09:55:46	24.377.532/0001-00	R$ 0,3000
06/08/2025 às 09:55:54	13.919.051/0001-63	R$ 0,1800
06/08/2025 às 09:58:43	07.259.843/0001-56	R$ 0,1900
06/08/2025 às 09:59:26	24.377.532/0001-00	R$ 0,2000

Mensagens do chat do Item 60

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2025 às 09:50:41	O item 60 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/08/2025 às 10:01:27	O item 60 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	06/08/2025 às 10:01:34	O item 60 está encerrado.
Sistema	07/08/2025 às 10:54:49	O item 60 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/08/2025 11:04:49.
Sistema	12/08/2025 às 16:54:11	O item 60 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/08/2025 17:04:11.

Eventos do Item 60

Data/Hora	Descrição
16/09/2025 às 08:00:19	Fornecedor ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA, CNPJ 07.259.843/0001-56 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 0,1900.
16/09/2025 às 08:00:29	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	07/08/2025 11:04:49
Intenção de recurso na habilitação:	12/08/2025 17:04:11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90079/2025

Às 08:00 horas do dia 16 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.159/2025, Pregão nº 90079/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de materiais gráficos.

Entrega de propostas: De 24/07/2025 às 08:00 até 06/08/2025 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 06/08/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2025 às 09:00:11	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/08/2025 às 10:27:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/08/2025 às 10:28:16	Prezados, peço que todos mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 10:29:36	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	06/08/2025 às 10:33:59	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	06/08/2025 às 10:34:12	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de

		preferência.
Sistema	06/08/2025 às 10:52:35	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	06/08/2025 às 11:24:47	Prezados, a partir das 14:00h. deste dia, será solicitada a proposta e demais documentos de habilitação exigidos em edital.
Sistema	06/08/2025 às 11:34:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 14:02:00	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/08/2025 às 14:02:06	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 14:02:51	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	06/08/2025 às 16:56:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:23:46	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:24:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:14:38	Prezados, na parte da tarde solicitarei a proposta atualizada dos licitantes que tiveram novos itens vencidos,.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:02	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 13:31:57	Prezados boa tarde
Sistema	07/08/2025 às 13:32:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:06:51	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h.
Sistema	08/08/2025 às 08:33:10	Prezados, bom dia.
Sistema	08/08/2025 às 08:33:28	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	08/08/2025 às 13:31:47	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:51:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:21:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 11:59:59	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 13:22:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 13:22:54	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:20:04	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:20:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
06/08/2025 às 09:00:11	Abertura da sessão pública	

Data/Hora	**Descrição**
06/08/2025 às 10:27:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 61 - Pasta eventos	
Pasta Eventos Material: Cartão Supremo, Altura: 32CM, Tipo Impressão: 4/0 Cores, Gramatura: 250G/M2, Largura: 50CM, Aplicação: Seminário/Eventos/Cursos, Quantidade Bolsos: 1UN, Características Adicionais 1: Personalizada Conforme Modelo	
Quantidade: 955	Valor estimado: R$ 2,2500 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 2.148,7500 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA, CNPJ 07.259.843/0001-56, melhor lance: R$ 1,7400 (unitário) / R$ 1.661,7000 (total)	
Propostas do Item 61	
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006	
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.374.725/0001-24 - 35.374.725 DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2,2200 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.120,1000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: DRS		
Modelo/versão: DRS		
Valor proposta: R$ 2,2200 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:955
R$ 2.120,1000 (total)		
07.259.843/0001-56 - ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1,7400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.661,7000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL.		
Valor proposta: R$ 2,2500 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:955
R$ 2.148,7500 (total)		
24.970.770/0001-25 - DOURAGRAFI GRAFICA E EDITORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2,2400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.139,2000 (total)	
UF endereço: MS		
Marca/Fabricante: doura		
Modelo/versão: doura		
Valor proposta: R$ 2,2400 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:955
R$ 2.139,2000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.191.550/0002-30 - FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.865,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: PROPRIO		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R$ 3,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:955
R$ 2.865,0000 (total)		
13.919.051/0001-63 - GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1,7600 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.680,8000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PRÓPRIA		
Valor proposta: R$ 2,2500 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:955
R$ 2.148,7500 (total)		
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.910,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TUSSI		
Modelo/versão: TUSSI		
Valor proposta: R$ 2,2000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:955
R$ 2.101,0000 (total)		
37.652.289/0001-33 - MARCELO SIMONI		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2,2500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.148,7500 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 2,2500 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:955
R$ 2.148,7500 (total)		

31.411.615/0001-34 - MAX CONSTRUCAO E VAREJO LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1,4000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.337,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: própria		
Modelo/versão: própria		
Valor proposta: R$ 2,2400 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:955
R$ 2.139,2000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
34.382.012/0001-40 - MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2,1500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.053,2500 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA/PRÓPRIA		
Modelo/versão: 2025/2025		
Valor proposta: R$ 2,2500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 955
R$ 2.148,7500 (total)		

Lances do Item 61

Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/08/2025 às 09:52:17	31.411.615/0001-34	R$ 2,1800
06/08/2025 às 09:53:05	34.382.012/0001-40	R$ 2,1500
06/08/2025 às 09:55:17	13.919.051/0001-63	R$ 2,1300
06/08/2025 às 09:55:28	31.411.615/0001-34	R$ 2,0000
06/08/2025 às 09:56:00	13.919.051/0001-63	R$ 1,9800
06/08/2025 às 09:57:05	31.411.615/0001-34	R$ 1,9000
06/08/2025 às 09:57:43	13.919.051/0001-63	R$ 1,8800
06/08/2025 às 09:58:50	07.259.843/0001-56	R$ 1,8600
06/08/2025 às 09:58:55	31.411.615/0001-34	R$ 1,8000
06/08/2025 às 09:58:57	07.259.843/0001-56	R$ 1,7800
06/08/2025 às 09:59:03	13.919.051/0001-63	R$ 1,7600
06/08/2025 às 09:59:05	07.259.843/0001-56	R$ 1,7400
06/08/2025 às 09:59:07	31.411.615/0001-34	R$ 1,4000
06/08/2025 às 09:59:44	24.377.532/0001-00	R$ 2,0000

Mensagens do chat do Item 61

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 09:50:48	O item 61 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/08/2025 às 10:01:45	O item 61 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	06/08/2025 às 10:03:53	O item 61 está encerrado.
Sistema	12/08/2025 às 11:39:42	O item 61 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/08/2025 11:49:42.
Sistema	12/08/2025 às 16:54:20	O item 61 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/08/2025 17:04:20.

Eventos do Item 61

Data/Hora	**Descrição**
16/09/2025 às 08:00:19	Fornecedor ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA, CNPJ 07.259.843/0001-56 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1,7400.

16/09/2025 às 08:00:29	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	12/08/2025 11:49:42
Intenção de recurso na habilitação:	12/08/2025 17:04:20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90079/2025		
Às 08:00 horas do dia 16 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.159/2025, Pregão nº 90079/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços de materiais gráficos.		
Entrega de propostas: De 24/07/2025 às 08:00 até 06/08/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública: Dia 06/08/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 09:00:11	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/08/2025 às 10:27:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/08/2025 às 10:28:16	Prezados, peço que todos mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 10:29:36	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
		TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por
Sistema	06/08/2025 às 10:33:59	margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	06/08/2025 às 10:34:12	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	06/08/2025 às 10:52:35	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	06/08/2025 às 11:24:47	Prezados, a partir das 14:00h. deste dia, será solicitada a proposta e demais documentos de habilitação exigidos em edital.
Sistema	06/08/2025 às 11:34:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 14:02:00	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/08/2025 às 14:02:06	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 14:02:51	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	06/08/2025 às 16:56:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:23:46	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:24:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:14:38	Prezados, na parte da tarde solicitarei a proposta atualizada dos licitantes que tiveram novos itens vencidos,.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:02	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 13:31:57	Prezados boa tarde
Sistema	07/08/2025 às 13:32:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:06:51	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h.
Sistema	08/08/2025 às 08:33:10	Prezados, bom dia.
Sistema	08/08/2025 às 08:33:28	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	08/08/2025 às 13:31:47	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:51:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Sistema	12/08/2025 às 08:21:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 11:59:59	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 13:22:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 13:22:54	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:20:04	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:20:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
06/08/2025 às 09:00:11	Abertura da sessão pública

Data/Hora	**Descrição**
06/08/2025 às 10:27:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 62 - Pasta eventos

Pasta Eventos Material: Papel Triplex, Altura: 320MM, Gramatura: 300G/M2, Largura: 450MM, Acabamento: Plastificado, Cor Impressão: 4/0, Características Adicionais 1: 1 Dobra, Bolso Interno

Quantidade: 1500	Valor estimado: R$ 1,8000 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 2.700,0000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado	

Critério de julgamento: Menor Preço

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA, CNPJ 07.259.843/0001-56, melhor lance: R$ 0,9800 (unitário) / R$ 1.470,0000 (total)

Propostas do Item 62

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
35.374.725/0001-24 - 35.374.725 DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1,7700 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.655,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: DRS		
Modelo/versão: DRS		
Valor proposta: R$ 1,7700 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1500
R$ 2.655,0000 (total)		
07.259.843/0001-56 - ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,9800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.470,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 1,8000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1500
R$ 2.700,0000 (total)		
24.970.770/0001-25 - DOURAGRAFI GRAFICA E EDITORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1,7800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.670,0000 (total)	
UF endereço: MS		
Marca/Fabricante: doura		
Modelo/versão: doura		
Valor proposta: R$ 1,7800 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1500
R$ 2.670,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.191.550/0002-30 - FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.000,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: PROPRIO		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R$ 2,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:1500
R$ 3.000,0000 (total)		
32.879.576/0001-67 - GRAFICA VEREDAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1,6000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.400,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: CONFORME O EDITAL		
Valor proposta: R$ 1,8000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:1500
R$ 2.700,0000 (total)		
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1,5000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.250,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TUSSI		
Modelo/versão: TUSSI		
Valor proposta: R$ 1,8000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:1500
R$ 2.700,0000 (total)		
37.652.289/0001-33 - MARCELO SIMONI		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1,8000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.700,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 1,8000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:1500
R$ 2.700,0000 (total)		
31.411.615/0001-34 - MAX CONSTRUCAO E VAREJO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.500,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: própria		
Modelo/versão: própria		
Valor proposta: R$ 1,7900 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:1500
R$ 2.685,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
34.382.012/0001-40 - MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1,3500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.025,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA/PRÓPRIA		
Modelo/versão: 2025/2025		
Valor proposta: R$ 1,8000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:1500
R$ 2.700,0000 (total)		
18.486.182/0001-18 - NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1,5500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.325,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: pasta		
Valor proposta: R$ 1,7000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:1500
R$ 2.550,0000 (total)		

Lances do Item 62		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/08/2025 às 09:52:25	31.411.615/0001-34	R$ 1,6000
06/08/2025 às 09:52:48	18.486.182/0001-18	R$ 1,5500
06/08/2025 às 09:53:15	34.382.012/0001-40	R$ 1,4000
06/08/2025 às 09:55:36	31.411.615/0001-34	R$ 1,3500
06/08/2025 às 09:59:02	07.259.843/0001-56	R$ 1,3300
06/08/2025 às 09:59:15	31.411.615/0001-34	R$ 1,0000
06/08/2025 às 09:59:17	07.259.843/0001-56	R$ 0,9800
06/08/2025 às 10:00:01	24.377.532/0001-00	R$ 1,5000
06/08/2025 às 10:02:01	34.382.012/0001-40	R$ 1,3500
06/08/2025 às 10:02:12	32.879.576/0001-67	R$ 1,6000

Mensagens do chat do Item 62		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 09:50:59	O item 62 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/08/2025 às 10:04:13	O item 62 está encerrado.
Sistema	07/08/2025 às 10:55:05	O item 62 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/08/2025 11:05:05.
Sistema	12/08/2025 às 16:54:26	O item 62 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/08/2025 17:04:26.

Eventos do Item 62	
Data/Hora	**Descrição**
16/09/2025 às 08:00:19	Fornecedor ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA, CNPJ 07.259.843/0001-56 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 0,9800.
16/09/2025 às 08:00:29	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	07/08/2025 11:05:05
Intenção de recurso na habilitação:	12/08/2025 17:04:26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90079/2025		
Às 08:00 horas do dia 16 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.159/2025, Pregão nº 90079/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços de materiais gráficos.		
Entrega de propostas: De 24/07/2025 às 08:00 até 06/08/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública: Dia 06/08/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 09:00:11	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/08/2025 às 10:27:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/08/2025 às 10:28:16	Prezados, peço que todos mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 10:29:36	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	06/08/2025 às 10:33:59	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no

		itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	06/08/2025 às 10:34:12	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	06/08/2025 às 10:52:35	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	06/08/2025 às 11:24:47	Prezados, a partir das 14:00h. deste dia, será solicitada a proposta e demais documentos de habilitação exigidos em edital.
Sistema	06/08/2025 às 11:34:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 14:02:00	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/08/2025 às 14:02:06	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 14:02:51	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	06/08/2025 às 16:56:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:23:46	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:24:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:14:38	Prezados, na parte da tarde solicitarei a proposta atualizada dos licitantes que tiveram novos itens vencidos,.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:02	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 13:31:57	Prezados boa tarde
Sistema	07/08/2025 às 13:32:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:06:51	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h.
Sistema	08/08/2025 às 08:33:10	Prezados, bom dia.
Sistema	08/08/2025 às 08:33:28	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	08/08/2025 às 13:31:47	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:51:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:21:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 11:59:59	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 13:22:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 13:22:54	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:20:04	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:20:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
06/08/2025 às 09:00:11	Abertura da sessão pública

Data/Hora	**Descrição**
06/08/2025 às 10:27:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 63 - Pasta eventos	
Pasta Eventos Material: Papel Cartão Supremo, Altura: 300MM, Tipo Impressão: 1/0, Gramatura: 250G/M2, Largura: 400MM, Aplicação: Eventos/Cursos, Acabamento: Vincado/ C/ Corte/Plastificação C/ Brilho Nacional, Formato: Aberto, Quantidade Bolsos: 1UN, Características Adicionais: Com Janela, Orelhas P/ Grampos E Refilado	
Quantidade: 3000	Valor estimado: R$ 16,1100 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 48.330,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	

Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para GRAFICA VEREDAS LTDA, CNPJ 32.879.576/0001-67, melhor lance: R$ 15,0000 (unitário) / R$ 45.000,0000 (total)		
Propostas do Item 63		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
26.735.752/0001-94 - 26.735.752 FELIPE HENRIQUE DE FREITAS MANCO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 17,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 51.000,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: grafica freitas		
Modelo/versão: grafica freitas		
Valor proposta: R$ 17,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:3000
R$ 51.000,0000 (total)		
35.374.725/0001-24 - 35.374.725 DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 16,1000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 48.300,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: DRS		
Modelo/versão: DRS		
Valor proposta: R$ 16,1000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:3000
R$ 48.300,0000 (total)		
24.970.770/0001-25 - DOURAGRAFI GRAFICA E EDITORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 16,1000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 48.300,0000 (total)	
UF endereço: MS		
Marca/Fabricante: doura		
Modelo/versão: doura		
Valor proposta: R$ 16,1000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:3000
R$ 48.300,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
05.191.550/0002-30 - FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 17,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 51.000,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: PROPRIO		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R$ 17,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:3000
R$ 51.000,0000 (total)		
32.879.576/0001-67 - GRAFICA VEREDAS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 15,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 45.000,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: CONFORME O EDITAL		
Valor proposta: R$ 16,1100 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:3000
R$ 48.330,0000 (total)		
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 15,8000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 47.400,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TUSSI		
Modelo/versão: TUSSI		
Valor proposta: R$ 16,1000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:3000
R$ 48.300,0000 (total)		
37.652.289/0001-33 - MARCELO SIMONI		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 16,1100 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 48.330,0000 (total)	
UF endereço: RS		

Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 16,1100 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:3000
R$ 48.330,0000 (total)		
31.411.615/0001-34 - MAX CONSTRUCAO E VAREJO LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 11,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 33.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: própria		
Modelo/versão: própria		
Valor proposta: R$ 16,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:3000
R$ 48.000,0000 (total)		

Lances do Item 63

Data/hora	Participante	Lance
06/08/2025 às 09:52:30	31.411.615/0001-34	R$ 15,5000
06/08/2025 às 10:00:12	24.377.532/0001-00	R$ 15,8000
06/08/2025 às 10:02:06	32.879.576/0001-67	R$ 15,0000

Data/hora	Participante	Lance
06/08/2025 às 10:02:43	31.411.615/0001-34	R$ 11,0000

Mensagens do chat do Item 63

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2025 às 09:51:10	O item 63 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/08/2025 às 10:04:44	O item 63 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	06/08/2025 às 10:09:48	O item 63 está encerrado.
Sistema para o participante 32.879.576/0001-67	07/08/2025 às 10:17:15	Sr. Fornecedor GRAFICA VEREDAS LTDA, CNPJ 32.879.576/0001-67, você foi convocado para enviar anexos para o item 63. Prazo para encerrar o envio: 12:18:00 do dia 07/08/2025. Justificativa: Anexar a proposta para o item vencido..
Pelo participante 32.879.576/0001-67	07/08/2025 às 11:59:04	O item 63 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:59:04 de 07/08/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor GRAFICA VEREDAS LTDA, CNPJ 32.879.576/0001-67.
Sistema	07/08/2025 às 14:10:37	O item 63 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/08/2025 14:20:37.
Sistema para o participante 32.879.576/0001-67	07/08/2025 às 14:12:21	Sr. Fornecedor GRAFICA VEREDAS LTDA, CNPJ 32.879.576/0001-67, você foi convocado para enviar anexos para o item 63. Prazo para encerrar o envio: 16:13:00 do dia 07/08/2025. Justificativa: Anexar os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)...
Pelo participante 32.879.576/0001-67	07/08/2025 às 14:47:01	Boa tarde Sr.(a) pregoeiro(a) vimos que no edital no item 10.4.1 da preferencia para empresas Sediadas no Estado do PR, nossa empresa esta localizada em Minas Gerais.
Pelo participante 32.879.576/0001-67	07/08/2025 às 14:51:27	Podemos enviar os documentos de habilitação?
Sistema para o participante 32.879.576/0001-67	07/08/2025 às 15:53:02	Sim, deve ser enviada a documentação dentro do prazo concedido.
Sistema para o participante 32.879.576/0001-67	07/08/2025 às 15:54:24	Em relação aos benefício para empresas locais e regionais, previsto nos Itens 6 e 10,4,1 do edital, informo que já foi realizada a respectiva análise, e as empresas beneficiadas com o respectivo direito já foram convocadas.
Sistema para o participante 32.879.576/0001-67	07/08/2025 às 15:54:34	Não é o caso do presente item.
Sistema para o participante 32.879.576/0001-67	07/08/2025 às 16:13:00	O item 63 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:13:00 de 07/08/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor GRAFICA VEREDAS LTDA, CNPJ 32.879.576/0001-67.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:59	O item 63 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/08/2025 08:41:59.

Eventos do Item 63

Data/Hora	Descrição
07/08/2025 às 10:17:15	Fornecedor GRAFICA VEREDAS LTDA, CNPJ 32.879.576/0001-67 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:18:00 do dia 07/08/2025. Justificativa: Anexar a proposta para o item vencido..
07/08/2025 às 11:59:04	Fornecedor GRAFICA VEREDAS LTDA, CNPJ 32.879.576/0001-67 finalizou o envio de anexo.
07/08/2025 às 14:12:21	Fornecedor GRAFICA VEREDAS LTDA, CNPJ 32.879.576/0001-67 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:13:00 do dia07/08/2025. Justificativa: Anexar os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)...

Data/Hora	Descrição
16/09/2025 às 08:00:19	Fornecedor GRAFICA VEREDAS LTDA, CNPJ 32.879.576/0001-67 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 15,0000.
16/09/2025 às 08:00:29	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	07/08/2025 14:20:37
Intenção de recurso na habilitação:	13/08/2025 08:41:59

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90079/2025	
Às 08:00 horas do dia 16 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.159/2025, Pregão nº 90079/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de materiais gráficos.	
Entrega de propostas: De 24/07/2025 às 08:00 até 06/08/2025 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 06/08/2025 às 09:00 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2025 às 09:00:11	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/08/2025 às 10:27:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/08/2025 às 10:28:16	Prezados, peço que todos mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 10:29:36	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	06/08/2025 às 10:33:59	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	06/08/2025 às 10:34:12	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	06/08/2025 às 10:52:35	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	06/08/2025 às 11:24:47	Prezados, a partir das 14:00h. deste dia, será solicitada a proposta e demais documentos de habilitação exigidos em edital.
Sistema	06/08/2025 às 11:34:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2025 às 14:02:00	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/08/2025 às 14:02:06	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 14:02:51	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	06/08/2025 às 16:56:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:23:46	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:24:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:14:38	Prezados, na parte da tarde solicitarei a proposta atualizada dos licitantes que tiveram novos itens vencidos,.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:02	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.

Sistema	07/08/2025 13:31:57	às	Prezados boa tarde
Sistema	07/08/2025 13:32:27	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 17:06:51	às	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h.
Sistema	08/08/2025 08:33:10	às	Prezados, bom dia.
Sistema	08/08/2025 08:33:28	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 11:58:37	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	08/08/2025 13:31:47	às	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 16:51:59	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 08:21:16	às	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 11:59:59	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 13:22:32	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 13:22:54	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 17:05:06	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 08:20:04	às	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 08:20:31	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora		Descrição
06/08/2025 09:00:11	às	Abertura da sessão pública

Data/Hora	Descrição
06/08/2025 às 10:27:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 64 - Pasta eventos	
Pasta Eventos Material: Papel Duplex, Tipo Impressão: Sem Impressão, Gramatura: 250G/M2, Cor: Azul, Largura: 32,30CM, Aplicação: Eventos, Características Adicionais: 1 X 0 Cor / Arte Inclusa, Comprimento: 47,30CM, Comprimento Bolsa: 23,30CM, Largura Bolsa: 15,80CM	
Quantidade: 5600	Valor estimado: R$ 1,8300 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 10.248,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA, CNPJ 13.919.051/0001-63, melhor lance: R$ 0,9800 (unitário) / R$ 5.488,0000 (total)	

Propostas do Item 64		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
35.374.725/0001-24 - 35.374.725 DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA		-
	R$ 1,8000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim		

	R$ 10.080,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: DRS		
Modelo/versão: DRS		
Valor proposta: R$ 1,8000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5600
R$ 10.080,0000 (total)		
07.259.843/0001-56 - ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1,3900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 7.784,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 1,8300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5600
R$ 10.248,0000 (total)		
24.970.770/0001-25 - DOURAGRAFI GRAFICA E EDITORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1,8200 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 10.192,0000 (total)	
UF endereço: MS		
Marca/Fabricante: doura		
Modelo/versão: doura		
Valor proposta: R$ 1,8200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5600
R$ 10.192,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
05.191.550/0002-30 - FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 11.200,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: PROPRIO		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R$ 2,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5600
R$ 11.200,0000 (total)		
13.919.051/0001-63 - GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,9800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.488,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PRÓPRIA		
Valor proposta: R$ 1,8300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5600
R$ 10.248,0000 (total)		
32.879.576/0001-67 - GRAFICA VEREDAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1,6000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 8.960,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: CONFORME O EDITAL		
Valor proposta: R$ 1,8300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5600
R$ 10.248,0000 (total)		
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1,5000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 8.400,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TUSSI		
Modelo/versão: TUSSI		
Valor proposta: R$ 1,8000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5600
R$ 10.080,0000 (total)		
37.652.289/0001-33 - MARCELO SIMONI		-

Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1,8300 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 10.248,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 1,8300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5600
R$ 10.248,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
31.411.615/0001-34 - MAX CONSTRUCAO E VAREJO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.600,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: própria		
Modelo/versão: própria		
Valor proposta: R$ 1,8000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5600
R$ 10.080,0000 (total)		
34.382.012/0001-40 - MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1,4100 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 7.896,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA/PRÓPRIA		
Modelo/versão: 2025/2025		
Valor proposta: R$ 1,8300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5600
R$ 10.248,0000 (total)		
80.825.052/0001-36 - NEWLASER FOTOLITOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1,1000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 6.160,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Própria/Próprio		
Modelo/versão: Pastas		
Valor proposta: R$ 1,8300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5600
R$ 10.248,0000 (total)		
27.232.288/0001-86 - RB COMUNICACAO VISUAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1,4800 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 8.288,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: 2025		
Valor proposta: R$ 1,8300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5600
R$ 10.248,0000 (total)		

Lances do Item 64

Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/08/2025 às 09:52:36	31.411.615/0001-34	R$ 1,7500
06/08/2025 às 09:53:23	34.382.012/0001-40	R$ 1,7000
06/08/2025 às 09:53:46	80.825.052/0001-36	R$ 1,6500
06/08/2025 às 09:54:30	34.382.012/0001-40	R$ 1,6000
06/08/2025 às 09:54:38	80.825.052/0001-36	R$ 1,5500
06/08/2025 às 09:54:46	34.382.012/0001-40	R$ 1,5000
06/08/2025 às 09:54:53	80.825.052/0001-36	R$ 1,4500
06/08/2025 às 09:55:25	13.919.051/0001-63	R$ 1,4300

Data/hora	Participante	Lance
06/08/2025 às 09:55:45	31.411.615/0001-34	R$ 1,3000
06/08/2025 às 09:56:06	13.919.051/0001-63	R$ 1,2800
06/08/2025 às 09:57:16	31.411.615/0001-34	R$ 1,2500
06/08/2025 às 09:57:45	80.825.052/0001-36	R$ 1,2000
06/08/2025 às 09:57:48	13.919.051/0001-63	R$ 1,1800
06/08/2025 às 09:57:53	80.825.052/0001-36	R$ 1,1500
06/08/2025 às 09:58:16	80.825.052/0001-36	R$ 1,1000
06/08/2025 às 09:58:23	31.411.615/0001-34	R$ 1,0000
06/08/2025 às 09:58:47	13.919.051/0001-63	R$ 0,9800
06/08/2025 às 09:59:16	07.259.843/0001-56	R$ 1,4800
06/08/2025 às 09:59:33	27.232.288/0001-86	R$ 1,4800
06/08/2025 às 10:00:03	07.259.843/0001-56	R$ 1,4600
06/08/2025 às 10:00:29	24.377.532/0001-00	R$ 1,5000
06/08/2025 às 10:02:02	32.879.576/0001-67	R$ 1,6000
06/08/2025 às 10:02:16	34.382.012/0001-40	R$ 1,4500
06/08/2025 às 10:02:36	07.259.843/0001-56	R$ 1,4300
06/08/2025 às 10:02:46	34.382.012/0001-40	R$ 1,4100
06/08/2025 às 10:03:11	07.259.843/0001-56	R$ 1,3900

Mensagens do chat do Item 64

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2025 às 09:51:13	O item 64 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/08/2025 às 09:51:13	Algumas propostas do item 64 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/08/2025 às 10:05:12	O item 64 está encerrado.
Sistema	07/08/2025 às 14:22:40	O item 64 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/08/2025 14:32:40.
Sistema	13/08/2025 às 11:01:19	O item 64 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/08/2025 11:11:19.

Eventos do Item 64

Data/Hora	Descrição
16/09/2025 às 08:00:19	Fornecedor GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA, CNPJ 13.919.051/0001-63 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 0,9800.
16/09/2025 às 08:00:29	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	07/08/2025 14:32:40
Intenção de recurso na habilitação:	13/08/2025 11:11:19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90079/2025

Às 08:00 horas do dia 16 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.159/2025, Pregão nº 90079/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de materiais gráficos.

Entrega de propostas: De 24/07/2025 às 08:00 até 06/08/2025 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 06/08/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 09:00:11	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/08/2025 às 10:27:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/08/2025 às 10:28:16	Prezados, peço que todos mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 10:29:36	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	06/08/2025 às 10:33:59	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	06/08/2025 às 10:34:12	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	06/08/2025 às 10:52:35	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	06/08/2025 às 11:24:47	Prezados, a partir das 14:00h. deste dia, será solicitada a proposta e demais documentos de habilitação exigidos em edital.
Sistema	06/08/2025 às 11:34:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 14:02:00	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/08/2025 às 14:02:06	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 14:02:51	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	06/08/2025 às 16:56:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:23:46	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:24:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:14:38	Prezados, na parte da tarde solicitarei a proposta atualizada dos licitantes que tiveram novos itens vencidos,.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:02	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 13:31:57	Prezados boa tarde
Sistema	07/08/2025 às 13:32:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:06:51	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h.
Sistema	08/08/2025 às 08:33:10	Prezados, bom dia.
Sistema	08/08/2025 às 08:33:28	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	08/08/2025 às 13:31:47	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:51:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:21:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 11:59:59	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 13:22:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 13:22:54	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:20:04	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:20:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		

Data/Hora	Descrição
06/08/2025 às 09:00:11	Abertura da sessão pública

Data/Hora	Descrição
06/08/2025 às 10:27:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 65 - Pasta Eventos	
Pasta Eventos Material: Papel Triplex, Altura: 444MM, Gramatura: 240G/M2, Largura: 306MM, Acabamento: Laminação Fosca, Características Adicionais: Personalizada, Conforme Modelo	
Quantidade: 1125	Valor estimado: R$ 2,7500 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 3.093,7500 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA, CNPJ 13.919.051/0001-63, melhor lance: R$ 1,4800 (unitário) / R$ 1.665,0000 (total)	

Propostas do Item 65		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
35.374.725/0001-24 - 35.374.725 DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA		-
	R$ 2,7300 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 3.071,2500 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: DRS		
Modelo/versão: DRS		
Valor proposta: R$ 2,7300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1125
R$ 3.071,2500 (total)		
07.259.843/0001-56 - ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1,9600 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.205,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 2,7500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1125
R$ 3.093,7500 (total)		
24.970.770/0001-25 - DOURAGRAFI GRAFICA E EDITORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2,7400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.082,5000 (total)	
UF endereço: MS		
Marca/Fabricante: doura		
Modelo/versão: doura		
Valor proposta: R$ 2,7400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1125
R$ 3.082,5000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.191.550/0002-30 - FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.375,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: PROPRIO		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R$ 3,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1125
R$ 3.375,0000 (total)		
13.919.051/0001-63 - GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1,4800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.665,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PRÓPRIA		
Valor proposta: R$ 2,7500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1125
R$ 3.093,7500 (total)		
32.879.576/0001-67 - GRAFICA VEREDAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2,5000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.812,5000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: CONFORME O EDITAL		
Valor proposta: R$ 2,7500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1125
R$ 3.093,7500 (total)		
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2,3000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.587,5000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TUSSI		
Modelo/versão: TUSSI		
Valor proposta: R$ 2,7000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1125
R$ 3.037,5000 (total)		
37.652.289/0001-33 - MARCELO SIMONI		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2,7500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.093,7500 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 2,7500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1125
R$ 3.093,7500 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.411.615/0001-34 - MAX CONSTRUCAO E VAREJO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1,5000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.687,5000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: própria		
Modelo/versão: própria		
Valor proposta: R$ 2,7400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1125
R$ 3.082,5000 (total)		
34.382.012/0001-40 - MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1,8600 (unitário)	

Programa de integridade: Sim	R$ 2.092,5000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA/PRÓPRIA		
Modelo/versão: 2025/2025		
Valor proposta: R$ 2,7500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1125
R$ 3.093,7500 (total)		

Lances do Item 65		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/08/2025 às 09:52:41	31.411.615/0001-34	R$ 2,6000
06/08/2025 às 09:53:30	34.382.012/0001-40	R$ 2,5500
06/08/2025 às 09:55:29	13.919.051/0001-63	R$ 2,5300
06/08/2025 às 09:55:54	31.411.615/0001-34	R$ 2,5000
06/08/2025 às 09:56:10	13.919.051/0001-63	R$ 2,4800
06/08/2025 às 09:57:24	31.411.615/0001-34	R$ 2,4000
06/08/2025 às 09:57:55	13.919.051/0001-63	R$ 2,3800
06/08/2025 às 09:58:12	31.411.615/0001-34	R$ 2,2500
06/08/2025 às 09:58:59	13.919.051/0001-63	R$ 2,2300
06/08/2025 às 09:59:31	31.411.615/0001-34	R$ 2,0000
06/08/2025 às 09:59:38	13.919.051/0001-63	R$ 1,9800
06/08/2025 às 09:59:45	07.259.843/0001-56	R$ 1,9600
06/08/2025 às 09:59:50	13.919.051/0001-63	R$ 1,9400
06/08/2025 às 10:00:44	24.377.532/0001-00	R$ 2,3000
06/08/2025 às 10:01:55	34.382.012/0001-40	R$ 1,9000
06/08/2025 às 10:01:58	32.879.576/0001-67	R$ 2,5000
06/08/2025 às 10:02:03	13.919.051/0001-63	R$ 1,8800
06/08/2025 às 10:02:20	34.382.012/0001-40	R$ 1,8600
06/08/2025 às 10:02:24	31.411.615/0001-34	R$ 1,5000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/08/2025 às 10:02:32	13.919.051/0001-63	R$ 1,4800
Mensagens do chat do Item 65		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 09:51:42	O item 65 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/08/2025 às 10:04:33	O item 65 está encerrado.
Sistema	07/08/2025 às 14:23:29	O item 65 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/08/2025 14:33:29.
		O item 65 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com
Sistema	13/08/2025 às 11:01:33	
		acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/08/2025 11:11:33.
Eventos do Item 65		
Data/Hora	**Descrição**	
16/09/2025 às 08:00:19	Fornecedor GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA, CNPJ 13.919.051/0001-63 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1,4800.	
16/09/2025 às 08:00:29	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	07/08/2025 14:33:29	
Intenção de recurso na habilitação:	13/08/2025 11:11:33	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90079/2025	
Às 08:00 horas do dia 16 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.159/2025, Pregão nº 90079/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de materiais gráficos.	
Entrega de propostas: De 24/07/2025 às 08:00 até 06/08/2025 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 06/08/2025 às 09:00 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora		Mensagem
Sistema	06/08/2025 09:00:11	às	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/08/2025 10:27:37	às	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/08/2025 10:28:16	às	Prezados, peço que todos mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 10:29:36	às	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	06/08/2025 10:33:59	às	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	06/08/2025 10:34:12	às	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	06/08/2025 10:52:35	às	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	06/08/2025 11:24:47	às	Prezados, a partir das 14:00h. deste dia, será solicitada a proposta e demais documentos de habilitação exigidos em edital.
Sistema	06/08/2025 11:34:37	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Responsável	**Data/Hora**		**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 14:02:00	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/08/2025 14:02:06	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 14:02:51	às	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	06/08/2025 16:56:48	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 08:23:46	às	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 08:24:13	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 11:14:38	às	Prezados, na parte da tarde solicitarei a proposta atualizada dos licitantes que tiveram novos itens vencidos,.
Sistema	07/08/2025 11:39:02	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 13:31:57	às	Prezados boa tarde
Sistema	07/08/2025 13:32:27	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 17:06:51	às	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h.
Sistema	08/08/2025 08:33:10	às	Prezados, bom dia.
Sistema	08/08/2025 08:33:28	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 11:58:37	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	08/08/2025 13:31:47	às	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.

Sistema	08/08/2025 às 16:51:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:21:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 11:59:59	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 13:22:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 13:22:54	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:20:04	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:20:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
06/08/2025 às 09:00:11	Abertura da sessão pública

Data/Hora	Descrição
06/08/2025 às 10:27:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 66 - Impresso padronizado	
Impresso Padronizado Material: Papel Sulfite, Tipo: Bloco, Gramatura: 75G/M2, Comprimento: 150MM, Largura: 210MM, Cor: 1/0, Aplicação: Receituario Médico, Quantidade Páginas: 100, Características Adicionais: Colagem No Topo, Conforme Modelo	
Quantidade: 1000	Valor estimado: R$ 1,7500 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 1.750,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA, CNPJ 07.259.843/0001-56, melhor lance: R$ 0,9800 (unitário) / R$ 980,0000 (total)	

Propostas do Item 66		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
35.374.725/0001-24 - 35.374.725 DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA		-
	R$ 1,7400 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 1.740,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: DRS		
Modelo/versão: DRS		
Valor proposta: R$ 1,7400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R$ 1.740,0000 (total)		
07.259.843/0001-56 - ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,9800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 980,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIA		

Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 1,7500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R$ 1.750,0000 (total)		
24.970.770/0001-25 - DOURAGRAFI GRAFICA E EDITORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1,7400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.740,0000 (total)	
UF endereço: MS		
Marca/Fabricante: doura		
Modelo/versão: doura		
Valor proposta: R$ 1,7400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R$ 1.740,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
05.191.550/0002-30 - FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.000,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: PROPRIO		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R$ 2,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R$ 2.000,0000 (total)		
13.919.051/0001-63 - GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1,2800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.280,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PRÓPRIA		
Valor proposta: R$ 1,7500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R$ 1.750,0000 (total)		
32.879.576/0001-67 - GRAFICA VEREDAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1,7000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.700,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: CONFORME O EDITAL		
Valor proposta: R$ 1,7000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R$ 1.700,0000 (total)		
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TUSSI		
Modelo/versão: TUSSI		
Valor proposta: R$ 1,7300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R$ 1.730,0000 (total)		
31.411.615/0001-34 - MAX CONSTRUCAO E VAREJO LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 900,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: própria		
Modelo/versão: própria		
Valor proposta: R$ 1,7400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R$ 1.740,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
34.382.012/0001-40 - MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1,5700 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.570,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA/PRÓPRIA		
Modelo/versão: 2025/2025		
Valor proposta: R$ 1,7500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R$ 1.750,0000 (total)		
18.486.182/0001-18 - NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 990,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: impresso		
Valor proposta: R$ 1,7000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R$ 1.700,0000 (total)		
34.498.900/0001-22 - PRINTER ART LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1,5900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.590,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: conforme solicitado		
Valor proposta: R$ 1,5900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R$ 1.590,0000 (total)		

Lances do Item 66

Data/hora	Participante	Lance
06/08/2025 às 09:52:47	31.411.615/0001-34	R$ 1,5500
06/08/2025 às 09:52:58	18.486.182/0001-18	R$ 1,4000
06/08/2025 às 09:55:33	13.919.051/0001-63	R$ 1,3800
06/08/2025 às 09:56:00	31.411.615/0001-34	R$ 1,3500
06/08/2025 às 09:56:14	13.919.051/0001-63	R$ 1,3300
06/08/2025 às 09:56:30	24.377.532/0001-00	R$ 1,3000
06/08/2025 às 09:56:54	13.919.051/0001-63	R$ 1,2800
06/08/2025 às 09:57:09	18.486.182/0001-18	R$ 1,1000
06/08/2025 às 09:57:33	31.411.615/0001-34	R$ 1,0500
06/08/2025 às 09:59:53	18.486.182/0001-18	R$ 0,9900
06/08/2025 às 10:01:01	24.377.532/0001-00	R$ 1,0000
06/08/2025 às 10:02:15	31.411.615/0001-34	R$ 0,9000
06/08/2025 às 10:02:41	07.259.843/0001-56	R$ 0,9800
06/08/2025 às 10:04:23	34.382.012/0001-40	R$ 1,7300

Data/hora	Participante	Lance
06/08/2025 às 10:04:32	34.382.012/0001-40	R$ 1,5700

Mensagens do chat do Item 66

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2025 às 09:51:56	O item 66 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/08/2025 às 10:06:33	O item 66 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	06/08/2025 às 10:09:50	O item 66 está encerrado.

Sistema	07/08/2025 às 10:55:34	O item 66 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/08/2025 11:05:34.
Sistema	12/08/2025 às 16:54:36	O item 66 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/08/2025 17:04:36.

Eventos do Item 66	
Data/Hora	**Descrição**
16/09/2025 às 08:00:19	Fornecedor ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA, CNPJ 07.259.843/0001-56 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 0,9800.
16/09/2025 às 08:00:29	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	07/08/2025 11:05:34
Intenção de recurso na habilitação:	12/08/2025 17:04:36

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90079/2025	
Às 08:00 horas do dia 16 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.159/2025, Pregão nº 90079/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de materiais gráficos.	
Entrega de propostas: De 24/07/2025 às 08:00 até 06/08/2025 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 06/08/2025 às 09:00 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 09:00:11	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/08/2025 às 10:27:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/08/2025 às 10:28:16	Prezados, peço que todos mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 10:29:36	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	06/08/2025 às 10:33:59	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	06/08/2025 às 10:34:12	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	06/08/2025 às 10:52:35	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	06/08/2025 às 11:24:47	Prezados, a partir das 14:00h. deste dia, será solicitada a proposta e demais documentos de habilitação exigidos em edital.
Sistema	06/08/2025 às 11:34:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 14:02:00	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/08/2025 às 14:02:06	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	06/08/2025 às 14:02:51	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	06/08/2025 às 16:56:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:23:46	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:24:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:14:38	Prezados, na parte da tarde solicitarei a proposta atualizada dos licitantes que tiveram novos itens vencidos,.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:02	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 13:31:57	Prezados boa tarde
Sistema	07/08/2025 às 13:32:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:06:51	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h.
Sistema	08/08/2025 às 08:33:10	Prezados, bom dia.
Sistema	08/08/2025 às 08:33:28	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	08/08/2025 às 13:31:47	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:51:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:21:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 11:59:59	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 13:22:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 13:22:54	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:20:04	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:20:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
06/08/2025 às 09:00:11	Abertura da sessão pública

Data/Hora	Descrição
06/08/2025 às 10:27:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 67 - Impresso padronizado	
Impresso Padronizado Material: Papel Moeda, Tipo: Filigramado, Gramatura: 94G/M2, Comprimento: 190MM, Largura: 65MM, Aplicação:	
Documento De Identificação Funcional, Características Adicionais:	Impressão E Conteúdo De Fibras Conforme Modelo
Quantidade: 7000	Valor estimado: R$ 1,5900 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 11.130,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para MARCELO SIMONI, CNPJ 37.652.289/0001-33, melhor lance: R$ 0,3800 (unitário) / R$ 2.660,0000 (total)	

Propostas do Item 67

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.735.752/0001-94 - 26.735.752 FELIPE HENRIQUE DE FREITAS MANCO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1,5900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 11.130,0000 (total)	
UF endereço: MG		

Marca/Fabricante: GRAFICA FREITAS		
Modelo/versão: GRAFICA FREITAS		
Valor proposta: R$ 1,5900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7000
R$ 11.130,0000 (total)		
35.374.725/0001-24 - 35.374.725 DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1,5700 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 10.990,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: DRS		
Modelo/versão: DRS		
Valor proposta: R$ 1,5700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7000
R$ 10.990,0000 (total)		
07.259.843/0001-56 - ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1,5500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 10.850,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 1,5900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7000
R$ 11.130,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
24.970.770/0001-25 - DOURAGRAFI GRAFICA E EDITORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1,5800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 11.060,0000 (total)	
UF endereço: MS		
Marca/Fabricante: doura		
Modelo/versão: doura		
Valor proposta: R$ 1,5800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7000
R$ 11.060,0000 (total)		
05.191.550/0002-30 - FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 14.000,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: PROPRIO		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R$ 2,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7000
R$ 14.000,0000 (total)		
13.919.051/0001-63 - GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,4300 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.010,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PRÓPRIA		
Valor proposta: R$ 1,5900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7000
R$ 11.130,0000 (total)		
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 7.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TUSSI		
Modelo/versão: TUSSI		
Valor proposta: R$ 1,5500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7000
R$ 10.850,0000 (total)		
37.652.289/0001-33 - MARCELO SIMONI		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,3800 (unitário)	Proposta adjudicada
Programa de integridade: Sim	R$ 2.660,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: propria		

Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 1,5900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7000
R$ 11.130,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
31.411.615/0001-34 - MAX CONSTRUCAO E VAREJO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 6.300,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: própria		
Modelo/versão: própria		
Valor proposta: R$ 1,5800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7000
R$ 11.060,0000 (total)		
18.486.182/0001-18 - NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,7000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.900,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: impresso		
Valor proposta: R$ 1,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7000
R$ 10.500,0000 (total)		

Lances do Item 67		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/08/2025 às 09:52:55	31.411.615/0001-34	R$ 1,4500
06/08/2025 às 09:53:03	18.486.182/0001-18	R$ 1,3000
06/08/2025 às 09:54:20	31.411.615/0001-34	R$ 1,2500
06/08/2025 às 09:55:21	18.486.182/0001-18	R$ 1,2000
06/08/2025 às 09:55:38	13.919.051/0001-63	R$ 1,1800
06/08/2025 às 09:56:12	31.411.615/0001-34	R$ 1,1500
06/08/2025 às 09:56:18	13.919.051/0001-63	R$ 1,1300
06/08/2025 às 09:56:26	18.486.182/0001-18	R$ 1,0500
06/08/2025 às 09:56:43	24.377.532/0001-00	R$ 1,1000
06/08/2025 às 09:56:59	13.919.051/0001-63	R$ 1,0300
06/08/2025 às 09:57:41	31.411.615/0001-34	R$ 0,9000
06/08/2025 às 09:58:15	13.919.051/0001-63	R$ 0,8800
06/08/2025 às 09:59:24	18.486.182/0001-18	R$ 0,8500
06/08/2025 às 09:59:31	13.919.051/0001-63	R$ 0,8300
06/08/2025 às 09:59:59	18.486.182/0001-18	R$ 0,8000
06/08/2025 às 10:00:06	07.259.843/0001-56	R$ 1,5500
06/08/2025 às 10:00:32	13.919.051/0001-63	R$ 0,7800
06/08/2025 às 10:01:11	18.486.182/0001-18	R$ 0,7500
06/08/2025 às 10:01:13	24.377.532/0001-00	R$ 1,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/08/2025 às 10:01:16	13.919.051/0001-63	R$ 0,7300
06/08/2025 às 10:01:47	18.486.182/0001-18	R$ 0,7000
06/08/2025 às 10:01:51	13.919.051/0001-63	R$ 0,6800
06/08/2025 às 10:03:24	37.652.289/0001-33	R$ 0,6000
06/08/2025 às 10:03:43	13.919.051/0001-63	R$ 0,5800
06/08/2025 às 10:05:12	37.652.289/0001-33	R$ 0,5000

06/08/2025 às 10:05:18	13.919.051/0001-63	R$ 0,4800
06/08/2025 às 10:05:23	37.652.289/0001-33	R$ 0,4500
06/08/2025 às 10:06:28	13.919.051/0001-63	R$ 0,4300
06/08/2025 às 10:06:52	37.652.289/0001-33	R$ 0,3800

Mensagens do chat do Item 67

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 09:52:04	O item 67 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/08/2025 às 10:08:53	O item 67 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	06/08/2025 às 10:09:52	O item 67 está encerrado.
Sistema para o participante 37.652.289/0001-33	06/08/2025 às 14:23:59	Sr. Fornecedor MARCELO SIMONI, CNPJ 37.652.289/0001-33, você foi convocado para enviar anexos para o item 67. Prazo para encerrar o envio: 16:24:00 do dia 06/08/2025. Justificativa: Anexar a proposta readequada com todos os itens vencidos. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)...
Pelo participante 37.652.289/0001-33	06/08/2025 às 16:03:18	O item 67 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:03:18 de 06/08/2025. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor MARCELO SIMONI, CNPJ 37.652.289/0001-33.
Sistema	07/08/2025 às 14:29:11	O item 67 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/08/2025 14:39:11.
Sistema	13/08/2025 às 10:33:02	O item 67 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/08/2025 10:43:02.

Eventos do Item 67

Data/Hora	**Descrição**
06/08/2025 às 14:23:59	Fornecedor MARCELO SIMONI, CNPJ 37.652.289/0001-33 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:24:00 do dia 06/08/2025. Justificativa: Anexar a proposta readequada com todos os itens vencidos. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)...
06/08/2025 às 16:03:18	Fornecedor MARCELO SIMONI, CNPJ 37.652.289/0001-33 finalizou o envio de anexo.
16/09/2025 às 08:00:19	Fornecedor MARCELO SIMONI, CNPJ 37.652.289/0001-33 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 0,3800.
16/09/2025 às 08:00:29	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	07/08/2025 14:39:11
Intenção de recurso na habilitação:	13/08/2025 10:43:02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90079/2025	
Às 08:00 horas do dia 16 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.159/2025, Pregão nº 90079/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de materiais gráficos.	
Entrega de propostas: De 24/07/2025 às 08:00 até 06/08/2025 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 06/08/2025 às 09:00 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2025 às 09:00:11	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/08/2025 às 10:27:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/08/2025 às 10:28:16	Prezados, peço que todos mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 10:29:36	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	06/08/2025 às 10:33:59	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	06/08/2025 às 10:34:12	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	06/08/2025 às 10:52:35	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	06/08/2025 às 11:24:47	Prezados, a partir das 14:00h. deste dia, será solicitada a proposta e demais documentos de habilitação exigidos em edital.
Sistema	06/08/2025 às 11:34:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2025 às 14:02:00	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/08/2025 às 14:02:06	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 14:02:51	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	06/08/2025 às 16:56:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:23:46	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:24:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:14:38	Prezados, na parte da tarde solicitarei a proposta atualizada dos licitantes que tiveram novos itens vencidos,.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:02	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 13:31:57	Prezados boa tarde
Sistema	07/08/2025 às 13:32:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:06:51	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h.
Sistema	08/08/2025 às 08:33:10	Prezados, bom dia.
Sistema	08/08/2025 às 08:33:28	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	08/08/2025 às 13:31:47	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:51:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:21:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 11:59:59	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 13:22:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 13:22:54	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:20:04	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:20:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
06/08/2025 às 09:00:11	Abertura da sessão pública

Data/Hora	Descrição
06/08/2025 às 10:27:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 68 - Bloco Receituário Médico

Bloco Receituário Médico Material: Ofsete, Cor: Branca, Gramatura: 63G/M2, Comprimento: 200MM, Quantidade Folhas: 50UN, Largura: 150MM, Características Adicionais: Impresso Brasão Da República Federativa Do Brasil	
Quantidade: 3000	Valor estimado: R$ 5,1400 (unitário)
Unidade de fornecimento: Bloco 100,00 FL	R$ 15.420,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA, CNPJ 34.382.012/0001-40, melhor lance: R$ 2,5400 (unitário) / R$ 7.620,0000 (total)	

Propostas do Item 68		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
26.735.752/0001-94 - 26.735.752 FELIPE HENRIQUE DE FREITAS MANCO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5,1300 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 15.390,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: GRAFICA FREITAS		
Modelo/versão: GRAFICA FREITAS		
Valor proposta: R$ 5,1300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3000
R$ 15.390,0000 (total)		
35.374.725/0001-24 - 35.374.725 DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5,1200 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 15.360,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: DRS		
Modelo/versão: DRS		
Valor proposta: R$ 5,1200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3000
R$ 15.360,0000 (total)		
07.259.843/0001-56 - ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3,9800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 11.940,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 5,1400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3000
R$ 15.420,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
41.792.255/0001-11 - CWB INFOCEL BRINDES E IMPRESSOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5,1400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 15.420,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 5,1400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3000
R$ 15.420,0000 (total)		
24.970.770/0001-25 - DOURAGRAFI GRAFICA E EDITORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5,1300 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 15.390,0000 (total)	
UF endereço: MS		
Marca/Fabricante: doura		
Modelo/versão: doura		
Valor proposta: R$ 5,1300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3000
R$ 15.390,0000 (total)		
05.191.550/0002-30 - FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA.		-

Benefício Me/Epp: Sim	R$ 6,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 18.000,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: PROPRIO		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R$ 6,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3000
R$ 18.000,0000 (total)		
13.919.051/0001-63 - GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2,6800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 8.040,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PRÓPRIA		
Valor proposta: R$ 5,1400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3000
R$ 15.420,0000 (total)		
32.879.576/0001-67 - GRAFICA VEREDAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 12.000,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: CONFORME O EDITAL		
Valor proposta: R$ 5,1400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3000
R$ 15.420,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2,5800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 7.740,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TUSSI		
Modelo/versão: TUSSI		
Valor proposta: R$ 5,1000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3000
R$ 15.300,0000 (total)		
31.411.615/0001-34 - MAX CONSTRUCAO E VAREJO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2,5600 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 7.680,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: própria		
Modelo/versão: própria		
Valor proposta: R$ 5,1300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3000
R$ 15.390,0000 (total)		
34.382.012/0001-40 - MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2,5400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 7.620,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA/PRÓPRIA		
Modelo/versão: 2025/2025		
Valor proposta: R$ 5,1400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3000
R$ 15.420,0000 (total)		
18.486.182/0001-18 - NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2,8000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 8.400,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: bloco		
Valor proposta: R$ 5,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3000
R$ 15.000,0000 (total)		
34.498.900/0001-22 - PRINTER ART LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3,3700 (unitário)	

Programa de integridade: Sim	R$ 10.110,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: conforme solicitado		
Valor proposta: R$ 3,3700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3000
R$ 10.110,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
27.232.288/0001-86 - RB COMUNICACAO VISUAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3,9700 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 11.910,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: 2025		
Valor proposta: R$ 5,1400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3000
R$ 15.420,0000 (total)		

Lances do Item 68

Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/08/2025 às 09:53:03	31.411.615/0001-34	R$ 3,3000
06/08/2025 às 09:53:12	18.486.182/0001-18	R$ 3,2000
06/08/2025 às 09:53:38	34.382.012/0001-40	R$ 3,0000
06/08/2025 às 09:54:13	31.411.615/0001-34	R$ 2,9500
06/08/2025 às 09:55:17	34.382.012/0001-40	R$ 2,9000
06/08/2025 às 09:55:43	13.919.051/0001-63	R$ 2,8800
06/08/2025 às 09:55:46	18.486.182/0001-18	R$ 2,8000
06/08/2025 às 09:56:16	31.411.615/0001-34	R$ 2,7500
06/08/2025 às 09:57:17	24.377.532/0001-00	R$ 3,0000
06/08/2025 às 09:58:13	34.382.012/0001-40	R$ 2,7300
06/08/2025 às 09:59:48	31.411.615/0001-34	R$ 2,7000
06/08/2025 às 10:00:33	07.259.843/0001-56	R$ 5,1000
06/08/2025 às 10:00:52	27.232.288/0001-86	R$ 5,0900
06/08/2025 às 10:00:57	07.259.843/0001-56	R$ 5,0700
06/08/2025 às 10:01:05	13.919.051/0001-63	R$ 2,6800
06/08/2025 às 10:01:27	27.232.288/0001-86	R$ 5,0600
06/08/2025 às 10:01:32	24.377.532/0001-00	R$ 2,5800
06/08/2025 às 10:01:45	07.259.843/0001-56	R$ 5,0400
06/08/2025 às 10:01:45	31.411.615/0001-34	R$ 2,6000
06/08/2025 às 10:01:51	32.879.576/0001-67	R$ 4,0000
06/08/2025 às 10:01:59	31.411.615/0001-34	R$ 2,5600
06/08/2025 às 10:02:03	07.259.843/0001-56	R$ 3,9800
06/08/2025 às 10:02:28	27.232.288/0001-86	R$ 3,9700
06/08/2025 às 10:03:41	34.382.012/0001-40	R$ 2,5400

Mensagens do chat do Item 68

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 09:52:29	O item 68 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/08/2025 às 10:05:42	O item 68 está encerrado.
Sistema	08/08/2025 às 08:57:56	O item 68 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/08/2025 09:07:56.
Sistema	12/08/2025 às 15:32:25	O item 68 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/08/2025 15:42:25.

Eventos do Item 68	
Data/Hora	**Descrição**
16/09/2025 às 08:00:19	Fornecedor MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA, CNPJ 34.382.012/0001-40 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 2,5400.
16/09/2025 às 08:00:29	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	08/08/2025 09:07:56
Intenção de recurso na habilitação:	12/08/2025 15:42:25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90079/2025	
Às 08:00 horas do dia 16 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.159/2025, Pregão nº 90079/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de materiais gráficos.	
Entrega de propostas: De 24/07/2025 às 08:00 até 06/08/2025 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 06/08/2025 às 09:00 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 09:00:11	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/08/2025 às 10:27:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/08/2025 às 10:28:16	Prezados, peço que todos mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 10:29:36	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	06/08/2025 às 10:33:59	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	06/08/2025 às 10:34:12	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	06/08/2025 às 10:52:35	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	06/08/2025 às 11:24:47	Prezados, a partir das 14:00h. deste dia, será solicitada a proposta e demais documentos de habilitação exigidos em edital.
Sistema	06/08/2025 às 11:34:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 14:02:00	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/08/2025 às 14:02:06	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 14:02:51	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	06/08/2025 às 16:56:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:23:46	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:24:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:14:38	Prezados, na parte da tarde solicitarei a proposta atualizada dos licitantes que tiveram novos itens vencidos,.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:02	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 13:31:57	Prezados boa tarde

Sistema	07/08/2025 às 13:32:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:06:51	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h.
Sistema	08/08/2025 às 08:33:10	Prezados, bom dia.
Sistema	08/08/2025 às 08:33:28	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	08/08/2025 às 13:31:47	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:51:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:21:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 11:59:59	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 13:22:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 13:22:54	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:20:04	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:20:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
06/08/2025 às 09:00:11	Abertura da sessão pública

Data/Hora	Descrição
06/08/2025 às 10:27:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 69 - Refil carimbo

Refil Carimbo Tipo: Automático, Modelo: 520, Cor: Preta, Tamanho: 20 X 20MM

Quantidade: 40	Valor estimado: R$ 14,9000 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 596,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado

Critério de julgamento: Menor Preço

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 24.377.532/0001-00, melhor lance: R$ 10,0000 (unitário) / R$ 400,0000 (total)

Propostas do Item 69

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.301.932/0001-30 - CBD COMERCIO E SERVICOS LTDA.		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 7,4000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 296,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Stampiart		
Modelo/versão: Modelo: 520, Cor: Preta, Tamanho: 20 X 20MM		
Valor proposta: R$ 14,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 560,0000 (total)		
53.089.257/0001-28 - D S A CHAVES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 19,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 796,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: nykon		

Modelo/versão: nykon		
Valor proposta: R$ 19,9000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 796,0000 (total)		
24.970.770/0001-25 - DOURAGRAFI GRAFICA E EDITORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 14,8500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 594,0000 (total)	
UF endereço: MS		
Marca/Fabricante: doura		
Modelo/versão: doura		
Valor proposta: R$ 14,8500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 594,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
05.191.550/0002-30 - FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 15,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 600,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: PROPRIO		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R$ 15,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 600,0000 (total)		
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 10,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 400,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TUSSI		
Modelo/versão: TUSSI		
Valor proposta: R$ 14,9000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 596,0000 (total)		
31.411.615/0001-34 - MAX CONSTRUCAO E VAREJO LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 7,5000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 300,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: própria		
Modelo/versão: própria		
Valor proposta: R$ 14,7900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 591,6000 (total)		
01.088.055/0001-68 - SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 13,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 520,0000 (total)	
UF endereço: MS		
Marca/Fabricante: Nykon		
Modelo/versão: Refil Carimbo Tipo: Automático, Modelo: 520, Cor:		
Valor proposta: R$ 14,8000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 592,0000 (total)		

Lances do Item 69

Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/08/2025 às 09:56:22	31.411.615/0001-34	R$ 13,5000
06/08/2025 às 10:01:40	01.088.055/0001-68	R$ 13,0000
06/08/2025 às 10:01:56	24.377.532/0001-00	R$ 10,0000
06/08/2025 às 10:03:23	31.411.615/0001-34	R$ 9,5000
06/08/2025 às 10:05:35	53.301.932/0001-30	R$ 9,0000
06/08/2025 às 10:05:50	31.411.615/0001-34	R$ 8,6000
06/08/2025 às 10:06:13	53.301.932/0001-30	R$ 8,0000

06/08/2025 às 10:07:49	31.411.615/0001-34	R$ 7,5000

Data/hora	Participante	Lance
06/08/2025 às 10:08:03	53.301.932/0001-30	R$ 7,4000

Mensagens do chat do Item 69		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 09:56:04	O item 69 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/08/2025 às 10:10:04	O item 69 está encerrado.
Sistema	08/08/2025 às 14:11:52	O item 69 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/08/2025 14:21:52.
Sistema	12/08/2025 às 14:49:50	O item 69 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/08/2025 14:59:50.

Eventos do Item 69	
Data/Hora	**Descrição**
16/09/2025 às 08:00:19	Fornecedor M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 24.377.532/0001-00 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 10,0000.
16/09/2025 às 08:00:29	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	08/08/2025 14:21:52
Intenção de recurso na habilitação:	12/08/2025 14:59:50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90079/2025	
Às 08:00 horas do dia 16 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.159/2025, Pregão nº 90079/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de materiais gráficos.	
Entrega de propostas: De 24/07/2025 às 08:00 até 06/08/2025 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 06/08/2025 às 09:00 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 09:00:11	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/08/2025 às 10:27:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/08/2025 às 10:28:16	Prezados, peço que todos mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 10:29:36	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	06/08/2025 às 10:33:59	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	06/08/2025 às 10:34:12	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de

		preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	06/08/2025 às 10:52:35	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	06/08/2025 às 11:24:47	Prezados, a partir das 14:00h. deste dia, será solicitada a proposta e demais documentos de habilitação exigidos em edital.
Sistema	06/08/2025 às 11:34:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2025 às 14:02:00	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/08/2025 às 14:02:06	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 14:02:51	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	06/08/2025 às 16:56:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:23:46	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:24:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:14:38	Prezados, na parte da tarde solicitarei a proposta atualizada dos licitantes que tiveram novos itens vencidos,.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:02	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 13:31:57	Prezados boa tarde
Sistema	07/08/2025 às 13:32:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:06:51	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h.
Sistema	08/08/2025 às 08:33:10	Prezados, bom dia.
Sistema	08/08/2025 às 08:33:28	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	08/08/2025 às 13:31:47	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:51:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:21:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 11:59:59	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 13:22:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 13:22:54	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:20:04	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:20:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
06/08/2025 às 09:00:11	Abertura da sessão pública

Data/Hora	Descrição
06/08/2025 às 10:27:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 70 - Refil carimbo	
Refil Carimbo Tipo: Automático, Modelo: 4911, Cor: Preta	
Quantidade: 50	Valor estimado: R$ 17,3400 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 867,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 24.377.532/0001-00, melhor lance: R$ 15,0000 (unitário) / R$ 750,0000 (total)	

Propostas do Item 70		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
53.301.932/0001-30 - CBD COMERCIO E SERVICOS LTDA.		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 8,8000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 440,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Stampiart		
Modelo/versão: Modelo: 4911, Cor: Preta		
Valor proposta: R$ 17,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 850,0000 (total)		
53.089.257/0001-28 - D S A CHAVES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 17,3000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 865,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: nykon		
Modelo/versão: nykon		
Valor proposta: R$ 17,3000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 865,0000 (total)		
24.970.770/0001-25 - DOURAGRAFI GRAFICA E EDITORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 17,3200 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 866,0000 (total)	
UF endereço: MS		
Marca/Fabricante: doura		
Modelo/versão: doura		
Valor proposta: R$ 17,3200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 866,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
05.191.550/0002-30 - FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 18,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 900,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: PROPRIO		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R$ 18,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 900,0000 (total)		
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 15,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 750,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TUSSI		
Modelo/versão: TUSSI		
Valor proposta: R$ 17,3000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 865,0000 (total)		
31.411.615/0001-34 - MAX CONSTRUCAO E VAREJO LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 8,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 445,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: própria		
Modelo/versão: própria		
Valor proposta: R$ 17,3000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 865,0000 (total)		
01.088.055/0001-68 - SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 16,0000 (unitário)	

Programa de integridade: Sim	R$ 800,0000 (total)	
UF endereço: MS		
Marca/Fabricante: Nykon		
Modelo/versão: Refil Carimbo Tipo: Automático, Modelo: 4911, Cor:		
Valor proposta: R$ 17,3000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 865,0000 (total)		

Lances do Item 70

Data/hora	Participante	Lance
06/08/2025 às 09:57:51	31.411.615/0001-34	R$ 16,5000
06/08/2025 às 10:01:44	01.088.055/0001-68	R$ 16,0000
06/08/2025 às 10:02:10	24.377.532/0001-00	R$ 15,0000
06/08/2025 às 10:03:31	31.411.615/0001-34	R$ 14,5000
06/08/2025 às 10:06:06	53.301.932/0001-30	R$ 14,0000
06/08/2025 às 10:06:16	31.411.615/0001-34	R$ 13,0000
06/08/2025 às 10:07:51	53.301.932/0001-30	R$ 12,9000
06/08/2025 às 10:08:03	31.411.615/0001-34	R$ 11,0000

Data/hora	Participante	Lance
06/08/2025 às 10:08:10	53.301.932/0001-30	R$ 10,9000
06/08/2025 às 10:08:36	31.411.615/0001-34	R$ 10,6500
06/08/2025 às 10:08:57	53.301.932/0001-30	R$ 10,6300
06/08/2025 às 10:09:01	31.411.615/0001-34	R$ 10,0000
06/08/2025 às 10:09:24	53.301.932/0001-30	R$ 9,9000
06/08/2025 às 10:10:07	31.411.615/0001-34	R$ 9,8000
06/08/2025 às 10:10:26	53.301.932/0001-30	R$ 9,7800
06/08/2025 às 10:10:33	31.411.615/0001-34	R$ 9,7500
06/08/2025 às 10:10:49	53.301.932/0001-30	R$ 9,7000
06/08/2025 às 10:10:54	31.411.615/0001-34	R$ 9,6500
06/08/2025 às 10:11:01	53.301.932/0001-30	R$ 9,0000
06/08/2025 às 10:11:20	31.411.615/0001-34	R$ 8,9000
06/08/2025 às 10:11:37	53.301.932/0001-30	R$ 8,9080
06/08/2025 às 10:11:49	53.301.932/0001-30	R$ 8,8000

Mensagens do chat do Item 70

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2025 às 09:56:55	O item 70 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/08/2025 às 10:13:50	O item 70 está encerrado.
Sistema	08/08/2025 às 14:12:05	O item 70 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/08/2025 14:22:05.
Sistema	12/08/2025 às 14:50:02	O item 70 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/08/2025 15:00:02.

Eventos do Item 70

Data/Hora	Descrição
16/09/2025 às 08:00:19	Fornecedor M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 24.377.532/0001-00 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 15,0000.
16/09/2025 às 08:00:29	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	08/08/2025 14:22:05
Intenção de recurso na habilitação:	12/08/2025 15:00:02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90079/2025	
Às 08:00 horas do dia 16 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.159/2025, Pregão nº 90079/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de materiais gráficos.	
Entrega de propostas: De 24/07/2025 às 08:00 até 06/08/2025 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 06/08/2025 às 09:00 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2025 às 09:00:11	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/08/2025 às 10:27:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/08/2025 às 10:28:16	Prezados, peço que todos mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 10:29:36	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	06/08/2025 às 10:33:59	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	06/08/2025 às 10:34:12	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	06/08/2025 às 10:52:35	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	06/08/2025 às 11:24:47	Prezados, a partir das 14:00h. deste dia, será solicitada a proposta e demais documentos de habilitação exigidos em edital.
Sistema	06/08/2025 às 11:34:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2025 às 14:02:00	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/08/2025 às 14:02:06	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 14:02:51	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	06/08/2025 às 16:56:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:23:46	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:24:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:14:38	Prezados, na parte da tarde solicitarei a proposta atualizada dos licitantes que tiveram novos itens vencidos,.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:02	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 13:31:57	Prezados boa tarde
Sistema	07/08/2025 às 13:32:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:06:51	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h.
Sistema	08/08/2025 às 08:33:10	Prezados, bom dia.
Sistema	08/08/2025 às 08:33:28	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	08/08/2025 às 13:31:47	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:51:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:21:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 11:59:59	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 13:22:32	Prezados, boa tarde.

Sistema	12/08/2025 às 13:22:54	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:20:04	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:20:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
06/08/2025 às 09:00:11	Abertura da sessão pública

Data/Hora	**Descrição**
06/08/2025 às 10:27:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 71 - Impresso padronizado	
Impresso Padronizado Material: Papel Couchê, Tipo: Revista, Gramatura: 90G/M2, Comprimento: 270MM, Largura: 195MM, Cor: 4/4, Aplicação: Divulgação Institucional, Quantidade Páginas: 24, Capa: Papel Couchê, Gramatura 170 G.M2, 4.4 Cores	
Quantidade: 200	Valor estimado: R$ 20,7800 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 4.156,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA, CNPJ 34.382.012/0001-40, melhor lance: R$ 12,8500 (unitário) / R$ 2.570,0000 (total)	

Propostas do Item 71		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
35.374.725/0001-24 - 35.374.725 DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 20,7500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.150,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: DRS		
Modelo/versão: DRS		
Valor proposta: R$ 20,7500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R$ 4.150,0000 (total)		
07.259.843/0001-56 - ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 14,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.980,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 20,7800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R$ 4.156,0000 (total)		
24.970.770/0001-25 - DOURAGRAFI GRAFICA E EDITORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 20,6000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.120,0000 (total)	
UF endereço: MS		
Marca/Fabricante: doura		
Modelo/versão: doura		
Valor proposta: R$ 20,6000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200

R$ 4.120,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.191.550/0002-30 - FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 21,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.200,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: PROPRIO		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R$ 21,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R$ 4.200,0000 (total)		
31.846.841/0001-48 - GRAFICA AS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 14,8900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.978,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: nacional/propria		
Modelo/versão: Impresso Padronizado Materia Revista,		
Valor proposta: R$ 20,7800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R$ 4.156,0000 (total)		
32.879.576/0001-67 - GRAFICA VEREDAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 16,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.200,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: CONFORME O EDITAL		
Valor proposta: R$ 20,7800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R$ 4.156,0000 (total)		
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 15,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TUSSI		
Modelo/versão: TUSSI		
Valor proposta: R$ 20,7000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R$ 4.140,0000 (total)		
37.652.289/0001-33 - MARCELO SIMONI		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 20,7800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.156,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 20,7800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R$ 4.156,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.411.615/0001-34 - MAX CONSTRUCAO E VAREJO LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 12,0000 (unitário)	Proposta
Programa de integridade: Sim	R$ 2.400,0000 (total)	desclassificada
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: própria		
Modelo/versão: própria		
Valor proposta: R$ 20,0000 (unitário) Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R$ 4.000,0000 (total)		
34.382.012/0001-40 - MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 12,8500 (unitário)	

Programa de integridade: Sim	R$ 2.570,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA/PRÓPRIA		
Modelo/versão: 2025/2025		
Valor proposta: R$ 20,7800 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R$ 4.156,0000 (total)		
55.694.142/0001-98 - SERVIGRAFICA SERVICOS GRAFICOS E LOCACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 19,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 3.980,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: proprio		
Valor proposta: R$ 20,5000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R$ 4.100,0000 (total)		

Lances do Item 71

Data/hora	Participante	Lance
06/08/2025 às 10:01:47	32.879.576/0001-67	R$ 16,0000
06/08/2025 às 10:02:21	24.377.532/0001-00	R$ 18,0000
06/08/2025 às 10:02:32	55.694.142/0001-98	R$ 19,9000
06/08/2025 às 10:03:38	31.411.615/0001-34	R$ 15,5000
06/08/2025 às 10:03:49	34.382.012/0001-40	R$ 15,0000
06/08/2025 às 10:06:02	31.411.615/0001-34	R$ 14,5000
06/08/2025 às 10:06:10	34.382.012/0001-40	R$ 14,2000
06/08/2025 às 10:06:23	31.411.615/0001-34	R$ 14,0000
06/08/2025 às 10:06:23	07.259.843/0001-56	R$ 15,9800
06/08/2025 às 10:06:29	34.382.012/0001-40	R$ 13,0000
06/08/2025 às 10:06:36	31.411.615/0001-34	R$ 12,9000
06/08/2025 às 10:06:49	31.846.841/0001-48	R$ 15,9700
06/08/2025 às 10:06:54	07.259.843/0001-56	R$ 15,9500

Data/hora	Participante	Lance
06/08/2025 às 10:07:07	31.846.841/0001-48	R$ 15,9400
06/08/2025 às 10:07:18	07.259.843/0001-56	R$ 15,9200
06/08/2025 às 10:07:19	31.846.841/0001-48	R$ 15,9100
06/08/2025 às 10:07:36	07.259.843/0001-56	R$ 15,8900
06/08/2025 às 10:07:37	31.846.841/0001-48	R$ 15,8800
06/08/2025 às 10:07:53	07.259.843/0001-56	R$ 15,8600
06/08/2025 às 10:07:57	31.846.841/0001-48	R$ 15,8500
06/08/2025 às 10:08:24	07.259.843/0001-56	R$ 15,8300
06/08/2025 às 10:08:26	31.846.841/0001-48	R$ 15,8200
06/08/2025 às 10:08:42	07.259.843/0001-56	R$ 15,8000
06/08/2025 às 10:08:52	31.846.841/0001-48	R$ 15,7900
06/08/2025 às 10:09:05	07.259.843/0001-56	R$ 15,7700
06/08/2025 às 10:09:06	31.846.841/0001-48	R$ 15,7600
06/08/2025 às 10:09:24	07.259.843/0001-56	R$ 15,7400
06/08/2025 às 10:09:26	31.846.841/0001-48	R$ 15,7300
06/08/2025 às 10:09:48	07.259.843/0001-56	R$ 15,7100
06/08/2025 às 10:09:53	31.846.841/0001-48	R$ 15,7000
06/08/2025 às 10:10:05	07.259.843/0001-56	R$ 15,6800
06/08/2025 às 10:10:05	31.846.841/0001-48	R$ 15,6700
06/08/2025 às 10:10:17	07.259.843/0001-56	R$ 15,6500
06/08/2025 às 10:10:17	31.846.841/0001-48	R$ 15,6400
06/08/2025 às 10:10:35	07.259.843/0001-56	R$ 15,6200
06/08/2025 às 10:10:38	31.846.841/0001-48	R$ 15,6100

06/08/2025 às 10:10:54	07.259.843/0001-56	R$ 15,5900
06/08/2025 às 10:11:02	31.846.841/0001-48	R$ 15,5800
06/08/2025 às 10:11:06	07.259.843/0001-56	R$ 15,5600
06/08/2025 às 10:11:17	34.382.012/0001-40	R$ 12,8500
06/08/2025 às 10:11:30	31.846.841/0001-48	R$ 15,5500
06/08/2025 às 10:11:31	31.411.615/0001-34	R$ 12,0000
06/08/2025 às 10:11:41	07.259.843/0001-56	R$ 15,5300
06/08/2025 às 10:11:54	31.846.841/0001-48	R$ 15,5200
06/08/2025 às 10:11:57	07.259.843/0001-56	R$ 15,5000
06/08/2025 às 10:12:09	31.846.841/0001-48	R$ 15,4900
06/08/2025 às 10:12:27	07.259.843/0001-56	R$ 15,4700

Data/hora	Participante	Lance
06/08/2025 às 10:12:30	31.846.841/0001-48	R$ 15,4600
06/08/2025 às 10:12:38	07.259.843/0001-56	R$ 15,4400
06/08/2025 às 10:12:51	31.846.841/0001-48	R$ 15,4300
06/08/2025 às 10:13:02	07.259.843/0001-56	R$ 15,4100
06/08/2025 às 10:13:03	31.846.841/0001-48	R$ 15,4000
06/08/2025 às 10:13:20	07.259.843/0001-56	R$ 15,3800
06/08/2025 às 10:13:23	31.846.841/0001-48	R$ 15,3700
06/08/2025 às 10:13:33	07.259.843/0001-56	R$ 15,3500
06/08/2025 às 10:13:45	31.846.841/0001-48	R$ 15,3400
06/08/2025 às 10:13:57	07.259.843/0001-56	R$ 15,3200
06/08/2025 às 10:13:57	31.846.841/0001-48	R$ 15,3100
06/08/2025 às 10:14:21	07.259.843/0001-56	R$ 15,2900
06/08/2025 às 10:14:27	31.846.841/0001-48	R$ 15,2800
06/08/2025 às 10:14:33	07.259.843/0001-56	R$ 15,2600
06/08/2025 às 10:14:48	31.846.841/0001-48	R$ 15,2500
06/08/2025 às 10:14:53	07.259.843/0001-56	R$ 15,2300
06/08/2025 às 10:15:04	31.846.841/0001-48	R$ 15,2200
06/08/2025 às 10:15:12	07.259.843/0001-56	R$ 15,2000
06/08/2025 às 10:15:25	31.846.841/0001-48	R$ 15,1900
06/08/2025 às 10:15:30	07.259.843/0001-56	R$ 15,1700
06/08/2025 às 10:15:43	31.846.841/0001-48	R$ 15,1600
06/08/2025 às 10:15:48	07.259.843/0001-56	R$ 15,1400
06/08/2025 às 10:15:58	31.846.841/0001-48	R$ 15,1300
06/08/2025 às 10:16:01	07.259.843/0001-56	R$ 15,1100
06/08/2025 às 10:16:16	31.846.841/0001-48	R$ 15,1000
06/08/2025 às 10:16:24	07.259.843/0001-56	R$ 15,0800
06/08/2025 às 10:16:41	31.846.841/0001-48	R$ 15,0700
06/08/2025 às 10:16:53	07.259.843/0001-56	R$ 15,0500
06/08/2025 às 10:16:53	31.846.841/0001-48	R$ 15,0400
06/08/2025 às 10:16:59	07.259.843/0001-56	R$ 15,0200
06/08/2025 às 10:17:10	24.377.532/0001-00	R$ 15,0000
06/08/2025 às 10:17:12	31.846.841/0001-48	R$ 14,9900
06/08/2025 às 10:17:15	07.259.843/0001-56	R$ 14,9800
06/08/2025 às 10:17:27	31.846.841/0001-48	R$ 14,9700

Data/hora	Participante	Lance
06/08/2025 às 10:17:30	07.259.843/0001-56	R$ 14,9500
06/08/2025 às 10:17:45	31.846.841/0001-48	R$ 14,9400
06/08/2025 às 10:17:48	07.259.843/0001-56	R$ 14,9200
06/08/2025 às 10:18:01	31.846.841/0001-48	R$ 14,9100
06/08/2025 às 10:18:06	07.259.843/0001-56	R$ 14,9000
06/08/2025 às 10:18:24	31.846.841/0001-48	R$ 14,8900

Mensagens do chat do Item 71		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 09:58:18	O item 71 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/08/2025 às 10:20:25	O item 71 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	06/08/2025 às 10:27:35	O item 71 está encerrado.
Sistema	08/08/2025 às 14:16:00	O item 71 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/08/2025 14:26:00.
Sistema	12/08/2025 às 15:32:33	O item 71 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/08/2025 15:42:33.

Eventos do Item 71	
Data/Hora	**Descrição**
16/09/2025 às 08:00:19	Fornecedor MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA, CNPJ 34.382.012/0001-40 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 12,8500.
16/09/2025 às 08:00:29	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	08/08/2025 14:26:00
Intenção de recurso na habilitação:	12/08/2025 15:42:33

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90079/2025	
Às 08:00 horas do dia 16 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.159/2025, Pregão nº 90079/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de materiais gráficos.	
Entrega de propostas: De 24/07/2025 às 08:00 até 06/08/2025 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 06/08/2025 às 09:00 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 09:00:11	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/08/2025 às 10:27:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/08/2025 às 10:28:16	Prezados, peço que todos mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 10:29:36	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	06/08/2025 às 10:33:59	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	06/08/2025 às 10:34:12	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	06/08/2025 às 10:52:35	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	06/08/2025 às 11:24:47	Prezados, a partir das 14:00h. deste dia, será solicitada a proposta e demais documentos de habilitação exigidos em edital.

Sistema	06/08/2025 às 11:34:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 14:02:00	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/08/2025 às 14:02:06	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 14:02:51	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	06/08/2025 às 16:56:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:23:46	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:24:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:14:38	Prezados, na parte da tarde solicitarei a proposta atualizada dos licitantes que tiveram novos itens vencidos,.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:02	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 13:31:57	Prezados boa tarde
Sistema	07/08/2025 às 13:32:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:06:51	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h.
Sistema	08/08/2025 às 08:33:10	Prezados, bom dia.
Sistema	08/08/2025 às 08:33:28	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	08/08/2025 às 13:31:47	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:51:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:21:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 11:59:59	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 13:22:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 13:22:54	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:20:04	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:20:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
06/08/2025 às 09:00:11	Abertura da sessão pública

Data/Hora	**Descrição**
06/08/2025 às 10:27:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 72 - Embalagem plástica	
Embalagem Plástica Forma: Saco, Largura: 24CM, Altura: 32CM, Material: Papel Kraft E Polietileno, Cor: Parda, Gramatura: 130G/M2, Características Adicionais: Forração Interna Plástico Bolha, Termosoldado	
Quantidade: 33000	Valor estimado: R$ 0,5000 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 16.500,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 24.377.532/0001-00, melhor lance: R$ 0,2800 (unitário) / R$ 9.240,0000 (total)	

Propostas do Item 72
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
07.259.843/0001-56 - ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,4500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 14.850,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 0,5000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:33000
R$ 16.500,0000 (total)		
24.970.770/0001-25 - DOURAGRAFI GRAFICA E EDITORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,4500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 14.850,0000 (total)	
UF endereço: MS		
Marca/Fabricante: plastisul		
Modelo/versão: plastsul		
Valor proposta: R$ 0,4500 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:33000
R$ 14.850,0000 (total)		
05.191.550/0002-30 - FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 33.000,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: PROPRIO		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R$ 1,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:33000
R$ 33.000,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,2800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 9.240,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TUSSI		
Modelo/versão: TUSSI		
Valor proposta: R$ 0,5000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 33000
R$ 16.500,0000 (total)		
37.652.289/0001-33 - MARCELO SIMONI		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,3300 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 10.890,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 0,5000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 33000
R$ 16.500,0000 (total)		
31.411.615/0001-34 - MAX CONSTRUCAO E VAREJO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,3000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 9.900,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: própria		
Modelo/versão: própria		
Valor proposta: R$ 0,4900 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 33000
R$ 16.170,0000 (total)		
34.382.012/0001-40 - MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 66.000,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA/PRÓPRIA		
Modelo/versão: 2025/2025		
Valor proposta: R$ 2,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 33000

R$ 66.000,0000 (total)		
18.486.182/0001-18 - NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,3700 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 12.210,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: saco de papel		
Valor proposta: R$ 0,5000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 33000
R$ 16.500,0000 (total)		

Lances do Item 72

Data/hora	Participante	Lance
06/08/2025 às 10:01:24	31.411.615/0001-34	R$ 0,4300
06/08/2025 às 10:02:20	18.486.182/0001-18	R$ 0,4100
06/08/2025 às 10:02:42	24.377.532/0001-00	R$ 0,3900
06/08/2025 às 10:02:57	18.486.182/0001-18	R$ 0,3700
06/08/2025 às 10:03:34	24.377.532/0001-00	R$ 0,3500
06/08/2025 às 10:03:40	37.652.289/0001-33	R$ 0,3300
06/08/2025 às 10:03:46	31.411.615/0001-34	R$ 0,3000
06/08/2025 às 10:06:58	24.377.532/0001-00	R$ 0,2800
06/08/2025 às 10:08:47	07.259.843/0001-56	R$ 0,4500

Mensagens do chat do Item 72

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2025 às 10:00:45	O item 72 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/08/2025 às 10:10:48	O item 72 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	06/08/2025 às 10:14:49	O item 72 está encerrado.
Sistema	07/08/2025 às 11:11:00	O item 72 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/08/2025 11:21:00.
Sistema	12/08/2025 às 14:50:23	O item 72 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/08/2025 15:00:23.

Eventos do Item 72

Data/Hora	Descrição
16/09/2025 às 08:00:19	Fornecedor M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 24.377.532/0001-00 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 0,2800.
16/09/2025 às 08:00:30	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	07/08/2025 11:21:00
Intenção de recurso na habilitação:	12/08/2025 15:00:23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90079/2025

Às 08:00 horas do dia 16 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.159/2025, Pregão nº 90079/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de materiais gráficos.

Entrega de propostas: De 24/07/2025 às 08:00 até 06/08/2025 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 06/08/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2025 às 09:00:11	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/08/2025 às 10:27:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/08/2025 às 10:28:16	Prezados, peço que todos mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 10:29:36	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	06/08/2025 às 10:33:59	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	06/08/2025 às 10:34:12	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	06/08/2025 às 10:52:35	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	06/08/2025 às 11:24:47	Prezados, a partir das 14:00h. deste dia, será solicitada a proposta e demais documentos de habilitação exigidos em edital.
Sistema	06/08/2025 às 11:34:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2025 às 14:02:00	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/08/2025 às 14:02:06	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 14:02:51	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	06/08/2025 às 16:56:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:23:46	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:24:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:14:38	Prezados, na parte da tarde solicitarei a proposta atualizada dos licitantes que tiveram novos itens vencidos,.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:02	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 13:31:57	Prezados boa tarde
Sistema	07/08/2025 às 13:32:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:06:51	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:30h.
Sistema	08/08/2025 às 08:33:10	Prezados, bom dia.
Sistema	08/08/2025 às 08:33:28	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	08/08/2025 às 13:31:47	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:51:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:21:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 11:59:59	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 13:22:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 13:22:54	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:20:04	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:20:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
06/08/2025 às 09:00:11	Abertura da sessão pública

Data/Hora	Descrição
06/08/2025 às 10:27:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 73 - Embalagem plástica	
Embalagem Plástica Forma: Sacola, Largura: 40CM, Altura: 50CM	
Quantidade: 820	Valor estimado: R$ 9,5200 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 7.806,4000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 24.377.532/0001-00, melhor lance: R$ 7,0000 (unitário) / R$ 5.740,0000 (total)	

Propostas do Item 73		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
07.259.843/0001-56 - ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 9,4800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 7.773,6000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 9,5200 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:820
R$ 7.806,4000 (total)		
24.970.770/0001-25 - DOURAGRAFI GRAFICA E EDITORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 9,5000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 7.790,0000 (total)	
UF endereço: MS		
Marca/Fabricante: plastisul		
Modelo/versão: plastisul		
Valor proposta: R$ 9,5000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:820
R$ 7.790,0000 (total)		
05.191.550/0002-30 - FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 10,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 8.200,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: PROPRIO		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R$ 10,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:820
R$ 8.200,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
24.377.532/0001-00 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 7,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.740,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TUSSI		
Modelo/versão: TUSSI		
Valor proposta: R$ 9,5000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 820
R$ 7.790,0000 (total)		
31.411.615/0001-34 - MAX CONSTRUCAO E VAREJO LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5,5000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.510,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: própria		

Modelo/versão: própria		
Valor proposta: R$ 9,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 820
R$ 7.380,0000 (total)		

Lances do Item 73		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
06/08/2025 às 10:03:01	24.377.532/0001-00	R$ 8,5800
06/08/2025 às 10:03:56	31.411.615/0001-34	R$ 5,5000
06/08/2025 às 10:06:50	24.377.532/0001-00	R$ 7,0000
06/08/2025 às 10:08:51	07.259.843/0001-56	R$ 9,4800

Mensagens do chat do Item 73		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 10:00:48	O item 73 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/08/2025 às 10:10:52	O item 73 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	06/08/2025 às 10:14:51	O item 73 está encerrado.
Sistema	08/08/2025 às 08:42:39	O item 73 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/08/2025 08:52:39.
Sistema	12/08/2025 às 14:50:41	O item 73 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/08/2025 15:00:41.
Eventos do Item 73		
Data/Hora	**Descrição**	
16/09/2025 às 08:00:19	Fornecedor M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 24.377.532/0001-00 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 7,0000.	
16/09/2025 às 08:00:30	Item homologado.	

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	08/08/2025 08:52:39
Intenção de recurso na habilitação:	12/08/2025 15:00:41

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:700A426E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PUBLICAÇÃO DA LEI Nº COMPLEMENTAR 006/2025, COM CORREÇÃO DO ANEXO II

ALTERA A TABELA MATRIZ SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DO QUADRO GERAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL PARA O ANO DE 2025, AINDA, ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR 005/2022 E DA LEI MUNICIPAL Nº003/2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição do Poder Executivo Municipal, APROVOU e eu, EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º Fica alterada a Tabela Matriz Salarial dos Servidores Públicos Municipais Efetivos do Quadro Geral do Poder Executivo do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, constante do Anexo IV, da Lei Complementar nº 005/2022, que passa a vigorar com os vencimentos constantes da Tabela Matriz Salarial do Anexo V da Presente Lei Complementar.

Art. 2º A nova Tabela Matriz Salarial dos Servidores Públicos Municipais Efetivos do Quadro Geral estabelecida nesta Lei será aplicada a partir de 1º de setembro de 2025.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal e do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul para o exercício de 2025.

Art. 4º Os Anexos I, II e III da Lei Complementar nº 005/2022 passam a vigorar com a redação dada pelos Anexos I, II, III e IV da presente Lei Complementar.

Art. 5º O Anexo V da Lei Complementar nº 005/2022 passa a denominar-se Anexo VI, mantido o seu conteúdoinalterado.

Art. 6º O artigo 5º, do Capítulo II, da Lei Complementar nº 005/2022 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º Os cargos previstos nesta Lei possuem três níveis de igual natureza e crescente complexidade e estão reunidos em quatro Grupos Ocupacionais distintos:

I - Fundamental, descritos no Anexo I;

II - Médio e Técnico, descritos no Anexo II;

III - Misto, com pisos definidos por Lei Federal ou decisão judicial, descritos no Anexo III; e

IV - Superior, descritos no Anexo IV.”

Art. 7º Os artigos 6º e 7º, do Capítulo III, da Lei Complementar nº005/2022 passam a ter a seguinte redação:

“Art. 6ºA investidura nos cargos regidos por esta lei dar-se-á por concurso público de provas ou de provas e títulos no Nível A, na Classe A do cargo pretendido, conforme especificado nos Anexos I, II, III e IV desta Lei.

Art. 7ºConstituem requisitos mínimos de escolaridade para investidura nos cargos:

I - no Grupo Ocupacional I – Ensino Fundamental: ensino fundamental completo, conforme regulamentação desta Lei;

II - No Grupo Ocupacional II – Médio e Técnico: ensino médio completo ou ensino médio mais curso técnico compatível com o cargo, conforme regulamentação desta Lei;

III – no Grupo Ocupacional III – Misto: ensino médio completo mais curso técnico compatível com o cargo ou ensino superior completo compatível com o cargo, conforme regulamentação desta Lei;

IV - no Grupo Ocupacional IV – Superior: ensino superior completo compatível com o cargo, conforme regulamentação desta Lei;”

Art. 8º Os artigos 30, 31, 32 e 33, da Seção II, do Capítulo VII, da Lei Complementar nº005/2022 passam a ter a seguinte redação:

“Seção II

Da Alteração de Carga Horária

Art. 30. A atual carga horária do cargo em extinção de Operador de Raio X de 40 horas semanais passa a ser de 24 horas semanais, mantido o vencimento, em cumprimento ao disposto na Lei nº 7.394, de 29 de outubro de 1985, conforme o Anexo III desta Lei Complementar.

Art. 31. A atual carga horária do cargo de Técnico em Radiologia de 40 horas semanais passa a ser de 24 horas semanais, mantido o vencimento, em cumprimento ao disposto na Lei nº7.394, de 29 de outubro de 1985, conforme o Anexo III desta Lei Complementar.

Art. 32. A atual carga horária do cargo de Assistente Social de 40 horas semanais passa a ser de 30 horas semanais, mantido o vencimento, em cumprimento ao disposto na Lei nº 12.317, de 26 de agosto de 2010, conforme o Anexo IV desta Lei Complementar.

Art. 33. A atual carga horária do cargo de Fisioterapeuta de 40 horas semanais passa a ser de 30 horas semanais, mantido o vencimento, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.856, de 1º de março de 1994, conforme o Anexo IV desta Lei Complementar.

Art. 34. O cargo de Fisioterapeuta com carga horária de 20 horas semanais, o qual está vago no momento da publicação da presente Lei Complementar, passa a ser de 30 horas semanais com vencimento compatível, dessa forma, totaliza-se 04 (quatro) cargos de Fisioterapeuta com carga horária de 30 horas semanais, conforme disposto no Anexo IV desta Lei Complementar.”

Art. 9º O artigo 36, da Seção I, do Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 005/2022 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 36. O vencimento do servidor enquadrado nos diversos cargos regulados por esta Lei Complementar, corresponderá à classe e nível indicados nas tabelas constantes dos Anexos I, II, III e IV, ainda, estando devidamente discriminado na Tabela de Matriz Salarial do Plano de Carreira do Quadro Geral constante do Anexo V da presente Lei Complementar.”

Art. 10. O artigo 41, do Capítulo X, da Lei Complementar nº 005/2022 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 41. Ficam estabelecidas as atribuições dos cargos integrantes do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Cerro Azul, conforme o Anexo VI da presente Lei Complementar.”

Art. 11. Acrescenta parágrafo único ao art. 43 da Lei Municipal n.º 003/2002:

“Art. 43. [...]

Parágrafo único. Apenas será permitida uma única promoção por merecimento e, mais uma única promoção por antiguidade, podendo o mesmo servidor obter ambas as promoções, desde que atendidos os respectivos requisitos.”

Art. 12. A Lei Municipal n.º 003/2002 passa a vigorar acrescida do seguinte art. 44-A:

“Art. 44-A. A promoção por antiguidade ocorrerá de forma automática assim que cumprido o tempo de 15 (quinze) anos no cargo efetivo, no mês de aniversário do concurso do servidor.”

Art. 13. O artigo 46, do Capítulo XI, da Lei Complementar nº 005/2022 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 46. Fica estabelecida a nova Tabela da Matriz Salarial do Plano de Carreira do Quadro Geral constante do Anexo V desta Lei Complementar.”

Art. 14. O artigo 47, do Capítulo XI, da Lei Complementar nº 005/2022 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 47. Ficam definidos novos valores para os coeficientes estabelecidos para as Classes, conforme disposto a seguir:

CLASSES (Interstício no Cargo)	A (0-3)	B (3-6)	C (6-9)	D (9-12)	E (12-15)	F (15-18)	G (18-21)	H (21-24)	I (24-27)	J (27-30)	L (30-33)	M (33+)
Coeficientes Aplicado às Classes	1	1,035	1,07	1,105	1,14	1,175	1,21	1,245	1,28	1,315	1,35	1,385

”

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 18 de setembro de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:03510D38

SECRETARIA GOVERNO
PUBLICAÇÃO DO ANEXO DA LEI Nº COMPLEMENTAR 006 COM CORREÇÃO DO ANEXO II

ANEXO I

Tabela de Cargos, Níveis de Classes do Grupo Ocupacional I – Ensino Fundamental

GRUPOS OCUPACIONAIS	CÓDIGO	CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEIS	NÍVEIS DE VENCIMENTO		
						SUBNÍVEL INICIAL	SUBNÍVEL INTERMEDIÁRIO	SUBNÍVEL FINAL
Grupo Ocupacional I Ensino Fundamental	10.1	FEITOR	Extinto	40	10	A	B	C
	10.2	MERENDEIRO	Extinto	40	10	A	B	C
	10.3	PROFESSOR LEIGO	Extinto	40	10	A	B	C
	11.1	GUARDIÃO	Extinção	40	11	A	B	C
	11.2	MEIO OFICIAL	Extinção	40	11	A	B	C
	11.3	OPERÁRIO	Extinção	40	11	A	B	C
	12.1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Extinção	40	12	A	B	C
	12.2	GARI	Extinção	40	12	A	B	C

ANEXO II

Tabela de Cargos, Níveis de Classes do Grupo Ocupacional II - Médio e Técnico

GRUPOS OCUPACIONAIS	CÓDIGO	CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEIS	NÍVEIS DE VENCIMENTO		
						SUBNÍVEL INICIAL	SUBNÍVEL INTERMEDIÁRIO	SUBNÍVEL FINAL

	20.1	COSTUREIRA	Extinto	40	20	A	B	C
	20.2	ELETRICISTA	Extinto	40	20	A	B	C
	20.3	RECEPCIONISTA	Extinção	40	20	A	B	C
	20.4	TELEFONISTA	Extinção	40	20	A	B	C
	21.1	MECÂNICO	Extinção	40	21	A	B	C
	21.2	MOTORISTA	Extinção	40	21	A	B	C
	21.3	OPERADOR DE MÁQUINAS	Extinção	40	21	A	B	C
	21.4	PEDREIRO	Extinção	40	21	A	B	C
	22.1	ATENDENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	2	40	22	A	B	C
	22.2	AUXILIAR AGRÍCOLA	Extinção	40	22	A	B	C
	22.3	DOCUMENTADOR	Extinção	40	22	A	B	C
	22.4	EDUCADOR INFANTIL	5	40	22	A	B	C
Grupo Ocupacional II	22.5	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Extinção	40	22	A	B	C
	22.6	INSTRUTOR DE PANIFICAÇÃO	Extinção	40	22	A	B	C
	22.7	TÉCNICO EM TRANSMISSÃO TELEFÔNICA	Extinto	40	22	A	B	C
Médio e Técnico	23.1	EDUCADOR SOCIAL	26	40	23	A	B	C
	23.2	FISCAL DE TERMINAL RODOVIÁRIO	Extinção	40	23	A	B	C
	23.3	FISCAL DE TRIBUTOS	9	40	23	A	B	C
	24.1	AGENTE ADMINISTRATIVO	59	40	24	A	B	C
	24.2	AGENTE SOCIAL DE SAÚDE	Extinto	40	24	A	B	C
	24.3	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	Extinção	40	24	A	B	C
	24.4	MONITORIA EM SAÚDE	1	40	24	A	B	C
	24.5	TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL	Extinção	40	24	A	B	C
	25.1	AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	Extinto	40	25	A	B	C
	25.2	TÉCNICO AGRÍCOLA	Extinção	40	25	A	B	C
	26.1	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	Extinção	40	26	A	B	C
	27.1	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Extinção	40	27	A	B	C
	27.2	SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS	Extinto	40	27	A	B	C

ANEXO III

Tabela de Cargos, Níveis de Classes do Grupo Ocupacional III – Misto – Pisos Definidos por Lei Federal ou Decisão Judicial

GRUPOS OCUPACIONAIS	CÓDIGO	CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEIS	NÍVEIS DE VENCIMENTO		
						SUBNÍVEL INICIAL	SUBNÍVEL INTERMEDIÁRIO	SUBNÍVEL FINAL
Grupo Ocupacional III Misto	30.1	OPERADOR DE RAIO X	Extinção	24	30	A	B	C
	30.2	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	4	24	30	A	B	C
	31.1	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	32	40	31	A	B	C
	32.1	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11	40	32	A	B	C
	33.1	ENFERMEIRO	9	40	33	A	B	C

ANEXO IV

Tabela de Cargos, Níveis de Classes do Grupo Ocupacional IV - Superior

GRUPOS OCUPACIONAIS	CÓDIGO	CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	NÍVEIS	NÍVEIS DE VENCIMENTO

				SEMANAL		SUBNÍVEL INICIAL	SUBNÍVEL INTERMEDIÁRIO	SUBNÍVEL FINAL
	40.1	ARQUITETO	1	20	40	A	B	C
	40.2	ENGENHEIRO CIVIL	1	20	40	A	B	C
	41.1	ASSISTENTE SOCIAL	5	30	41	A	B	C
	41.2	FONOAUDIÓLOGO	2	40	41	A	B	C
	41.3	NUTRICIONISTA	2	40	41	A	B	C
	41.4	PEDAGOGO	4	40	41	A	B	C
	42.1	ADMINISTRADOR DE EMPRESA	Extinção	40	42	A	B	C
	42.2	PSICÓLOGO	5	40	42	A	B	C
Grupo Ocupacional IV	42.3	PSICOPEDAGOGO	Extinto	40	42	A	B	C
	43.1	MÉDICO VETERINÁRIO	2	40	43	A	B	C
	43.2	FARMACÊUTICO	3	40	43	A	B	C
Superior	43.3	FISIOTERAPEUTA	4	30	43	A	B	C
	43.4	TERAPEUTA OCUPACIONAL	2	30	43	A	B	C
	44.1	DENTISTA 1	6	20	44	A	B	C
	45.1	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	3	40	45	A	B	C
	46.1	ADVOGADO	2	40	46	A	B	C
	46.2	CONTADOR	2	40	46	A	B	C
	46.3	MÉDICO 1	3	20	46	A	B	C
	47.1	DENTISTA 2	6	40	47	A	B	C
	48.1	MÉDICO 2	7	40	48	A	B	C

ANEXO V

Tabela Matriz Salarial dos Servidores Públicos Municipais Efetivos do Quadro Geral para o ano de 2025

MATRIZ SALARIAL DO QUADRO GERAL EXERCÍCIO 2025 - Amplitude 38,5%														
Grupo Ocupacional	CLASSES (Interstício)	A (0-3)	B (3-6)	C (6-9)	D (9-12)	E (12-15)	F (15-18)	G (18-21)	H (21-24)	I (24-27)	J (27-30)	L (30-33)	M (33+)	Referência Legal / Percentual Entre Níveis
	NÍVEIS/ Coeficientes	1	1,035	1,07	1,105	1,14	1,175	1,21	1,245	1,28	1,315	1,35	1,385	
Grupo Ocupacional I - Ensino Fundamental	10A	1.676,22	1.734,89	1.793,56	1.852,22	1.910,89	1.969,56	2.028,23	2.086,89	2.145,56	2.204,23	2.262,90	2.321,56	
	10B	1.843,84	1.908,38	1.972,91	2.037,45	2.101,98	2.166,51	2.231,05	2.295,58	2.360,12	2.424,65	2.489,19	2.553,72	10%
	10C	2.011,46	2.081,87	2.152,27	2.222,67	2.293,07	2.363,47	2.433,87	2.504,27	2.574,67	2.645,08	2.715,48	2.785,88	20%
	11A	1.790,00	1.852,65	1.915,30	1.977,95	2.040,60	2.103,25	2.165,90	2.228,55	2.291,20	2.353,85	2.416,50	2.479,15	
	11B	1.969,00	2.037,92	2.106,83	2.175,75	2.244,66	2.313,58	2.382,49	2.451,41	2.520,32	2.589,24	2.658,15	2.727,07	10%
	11C	2.148,00	2.223,18	2.298,36	2.373,54	2.448,72	2.523,90	2.599,08	2.674,26	2.749,44	2.824,62	2.899,80	2.974,98	20%
	12A	1.925,00	1.992,38	2.059,75	2.127,13	2.194,50	2.261,88	2.329,25	2.396,63	2.464,00	2.531,38	2.598,75	2.666,13	
	12B	2.117,50	2.191,61	2.265,73	2.339,84	2.413,95	2.488,06	2.562,18	2.636,29	2.710,40	2.784,51	2.858,63	2.932,74	10%
	12C	2.310,00	2.390,85	2.471,70	2.552,55	2.633,40	2.714,25	2.795,10	2.875,95	2.956,80	3.037,65	3.118,50	3.199,35	20%
Grupo Ocupacional II - Médio e Técnico	20A	2.000,00	2.070,00	2.140,00	2.210,00	2.280,00	2.350,00	2.420,00	2.490,00	2.560,00	2.630,00	2.700,00	2.770,00	
	20B	2.200,00	2.277,00	2.354,00	2.431,00	2.508,00	2.585,00	2.662,00	2.739,00	2.816,00	2.893,00	2.970,00	3.047,00	10%
	20C	2.400,00	2.484,00	2.568,00	2.652,00	2.736,00	2.820,00	2.904,00	2.988,00	3.072,00	3.156,00	3.240,00	3.324,00	20%
	21A	2.400,00	2.484,00	2.568,00	2.652,00	2.736,00	2.820,00	2.904,00	2.988,00	3.072,00	3.156,00	3.240,00	3.324,00	
	21B	2.640,00	2.732,40	2.824,80	2.917,20	3.009,60	3.102,00	3.194,40	3.286,80	3.379,20	3.471,60	3.564,00	3.656,40	10%
	21C	2.880,00	2.980,80	3.081,60	3.182,40	3.283,20	3.384,00	3.484,80	3.585,60	3.686,40	3.787,20	3.888,00	3.988,80	20%
	22A	2.550,00	2.639,25	2.728,50	2.817,75	2.907,00	2.996,25	3.085,50	3.174,75	3.264,00	3.353,25	3.442,50	3.531,75	
	22B	2.805,00	2.903,18	3.001,35	3.099,53	3.197,70	3.295,88	3.394,05	3.492,23	3.590,40	3.688,58	3.786,75	3.884,93	10%
	22C	3.060,00	3.167,10	3.274,20	3.381,30	3.488,40	3.595,50	3.702,60	3.809,70	3.916,80	4.023,90	4.131,00	4.238,10	20%
	23A	2.750,00	2.846,25	2.942,50	3.038,75	3.135,00	3.231,25	3.327,50	3.423,75	3.520,00	3.616,25	3.712,50	3.808,75	
	23B	3.025,00	3.130,88	3.236,75	3.342,63	3.448,50	3.554,38	3.660,25	3.766,13	3.872,00	3.977,88	4.083,75	4.189,63	10%
	23C	3.300,00	3.415,50	3.531,00	3.646,50	3.762,00	3.877,50	3.993,00	4.108,50	4.224,00	4.339,50	4.455,00	4.570,50	20%
	24A	3.009,62	3.114,96	3.220,29	3.325,63	3.430,97	3.536,30	3.641,64	3.746,98	3.852,31	3.957,65	4.062,99	4.168,32	
	24B	3.310,58	3.426,45	3.542,32	3.658,19	3.774,06	3.889,93	4.005,80	4.121,67	4.237,54	4.353,42	4.469,29	4.585,16	10%
	24C	3.611,54	3.737,95	3.864,35	3.990,76	4.117,16	4.243,56	4.369,97	4.496,37	4.622,78	4.749,18	4.875,58	5.001,99	20%

	25A	3.550,00	3.674,25	3.798,50	3.922,75	4.047,00	4.171,25	4.295,50	4.419,75	4.544,00	4.668,25	4.792,50	4.916,75	
	25B	3.905,00	4.041,68	4.178,35	4.315,03	4.451,70	4.588,38	4.725,05	4.861,73	4.998,40	5.135,08	5.271,75	5.408,43	10%
	25C	4.260,00	4.409,10	4.558,20	4.707,30	4.856,40	5.005,50	5.154,60	5.303,70	5.452,80	5.601,90	5.751,00	5.900,10	20%
	26A	3.775,56	3.907,70	4.039,85	4.171,99	4.304,14	4.436,28	4.568,43	4.700,57	4.832,72	4.964,86	5.097,01	5.229,15	
	26B	4.153,12	4.298,48	4.443,83	4.589,19	4.734,55	4.879,91	5.025,27	5.170,63	5.315,99	5.461,35	5.606,71	5.752,07	10%
	26C	4.530,67	4.689,25	4.847,82	5.006,39	5.164,97	5.323,54	5.482,11	5.640,69	5.799,26	5.957,83	6.116,41	6.274,98	20%
	27A	4.794,37	4.962,17	5.129,98	5.297,78	5.465,58	5.633,38	5.801,19	5.968,99	6.136,79	6.304,60	6.472,40	6.640,20	
	27B	5.273,81	5.458,39	5.642,97	5.827,56	6.012,14	6.196,72	6.381,31	6.565,89	6.750,47	6.935,06	7.119,64	7.304,22	10%
	27C	5.753,24	5.954,61	6.155,97	6.357,33	6.558,70	6.760,06	6.961,43	7.162,79	7.364,15	7.565,52	7.766,88	7.968,24	20%
Grupo Ocupacional III Misto - Piso Definidos por Lei Federal ou Decisão Judicial	30A	2.510,00	2.597,85	2.685,70	2.773,55	2.861,40	2.949,25	3.037,10	3.124,95	3.212,80	3.300,65	3.388,50	3.476,35	ADFPF 151/STF
	30B	2.761,00	2.857,64	2.954,27	3.050,91	3.147,54	3.244,18	3.340,81	3.437,45	3.534,08	3.630,72	3.727,35	3.823,99	10%
	30C	3.012,00	3.117,42	3.222,84	3.328,26	3.433,68	3.539,10	3.644,52	3.749,94	3.855,36	3.960,78	4.066,20	4.171,62	20%
	31A	3.009,62	3.114,96	3.220,29	3.325,63	3.430,97	3.536,30	3.641,64	3.746,98	3.852,31	3.957,65	4.062,99	4.168,32	Mínimo de 50% do NP44.1
	31B	3.310,58	3.426,45	3.542,32	3.658,19	3.774,06	3.889,93	4.005,80	4.121,67	4.237,54	4.353,42	4.469,29	4.585,16	10%
	31C	3.611,54	3.737,95	3.864,35	3.990,76	4.117,16	4.243,56	4.369,97	4.496,37	4.622,78	4.749,18	4.875,58	5.001,99	20%
	32A	3.791,90	3.924,62	4.057,33	4.190,05	4.322,77	4.455,48	4.588,20	4.720,92	4.853,63	4.986,35	5.119,07	5.251,78	Mínimo de 70% do NP44.1
	32B	4.171,09	4.317,08	4.463,07	4.609,05	4.755,04	4.901,03	5.047,02	5.193,01	5.339,00	5.484,98	5.630,97	5.776,96	30%
	32C	4.550,28	4.709,54	4.868,80	5.028,06	5.187,32	5.346,58	5.505,84	5.665,10	5.824,36	5.983,62	6.142,88	6.302,14	40%
	33A	5.417,00	5.606,60	5.796,19	5.985,79	6.175,38	6.364,98	6.554,57	6.744,17	6.933,76	7.123,36	7.312,95	7.502,55	Lei 14.434/2022
	33B	5.958,70	6.167,25	6.375,81	6.584,36	6.792,92	7.001,47	7.210,03	7.418,58	7.627,14	7.835,69	8.044,25	8.252,80	10%
	33C	6.500,40	6.727,91	6.955,43	7.182,94	7.410,46	7.637,97	7.865,48	8.093,00	8.320,51	8.548,03	8.775,54	9.003,05	20%
40 - Grupo Ocupacional IV - Superior	40A	3.300,00	3.415,50	3.531,00	3.646,50	3.762,00	3.877,50	3.993,00	4.108,50	4.224,00	4.339,50	4.455,00	4.570,50	
	40B	3.630,00	3.757,05	3.884,10	4.011,15	4.138,20	4.265,25	4.392,30	4.519,35	4.646,40	4.773,45	4.900,50	5.027,55	10%
	40C	3.960,00	4.098,60	4.237,20	4.375,80	4.514,40	4.653,00	4.791,60	4.930,20	5.068,80	5.207,40	5.346,00	5.484,60	20%
	41A	4.500,00	4.657,50	4.815,00	4.972,50	5.130,00	5.287,50	5.445,00	5.602,50	5.760,00	5.917,50	6.075,00	6.232,50	
	41B	4.950,00	5.123,25	5.296,50	5.469,75	5.643,00	5.816,25	5.989,50	6.162,75	6.336,00	6.509,25	6.682,50	6.855,75	10%
	41C	5.400,00	5.589,00	5.778,00	5.967,00	6.156,00	6.345,00	6.534,00	6.723,00	6.912,00	7.101,00	7.290,00	7.479,00	20%
	42A	4.998,00	5.172,93	5.347,86	5.522,79	5.697,72	5.872,65	6.047,58	6.222,51	6.397,44	6.572,37	6.747,30	6.922,23	
	42B	5.497,80	5.690,22	5.882,65	6.075,07	6.267,49	6.459,92	6.652,34	6.844,76	7.037,18	7.229,61	7.422,03	7.614,45	10%
	42C	5.997,60	6.207,52	6.417,43	6.627,35	6.837,26	7.047,18	7.257,10	7.467,01	7.676,93	7.886,84	8.096,76	8.306,68	20%
	43A	6.300,00	6.520,50	6.741,00	6.961,50	7.182,00	7.402,50	7.623,00	7.843,50	8.064,00	8.284,50	8.505,00	8.725,50	
	43B	6.930,00	7.172,55	7.415,10	7.657,65	7.900,20	8.142,75	8.385,30	8.627,85	8.870,40	9.112,95	9.355,50	9.598,05	30%
	43C	7.560,00	7.824,60	8.089,20	8.353,80	8.618,40	8.883,00	9.147,60	9.412,20	9.676,80	9.941,40	10.206,00	10.470,60	40%
	44A	6.430,00	6.655,05	6.880,10	7.105,15	7.330,20	7.555,25	7.780,30	8.005,35	8.230,40	8.455,45	8.680,50	8.905,55	50% do N47.1
	44B	7.073,00	7.320,56	7.568,11	7.815,67	8.063,22	8.310,78	8.558,33	8.805,89	9.053,44	9.301,00	9.548,55	9.796,11	10%
	44C	7.716,00	7.986,06	8.256,12	8.526,18	8.796,24	9.066,30	9.336,36	9.606,42	9.876,48	10.146,54	10.416,60	10.686,66	20%
	45A	7.800,00	8.073,00	8.346,00	8.619,00	8.892,00	9.165,00	9.438,00	9.711,00	9.984,00	10.257,00	10.530,00	10.803,00	
	45B	8.580,00	8.880,30	9.180,60	9.480,90	9.781,20	10.081,50	10.381,80	10.682,10	10.982,40	11.282,70	11.583,00	11.883,30	10%
	45C	9.360,00	9.687,60	10.015,20	10.342,80	10.670,40	10.998,00	11.325,60	11.653,20	11.980,80	12.308,40	12.636,00	12.963,60	20%
	46A	10.210,00	10.567,35	10.924,70	11.282,05	11.639,40	11.996,75	12.354,10	12.711,45	13.068,80	13.426,15	13.783,50	14.140,85	50% do N48.1
	46B	11.231,00	11.624,09	12.017,17	12.410,26	12.803,34	13.196,43	13.589,51	13.982,60	14.375,68	14.768,77	15.161,85	15.554,94	10%
	46C	12.252,00	12.680,82	13.109,64	13.538,46	13.967,28	14.396,10	14.824,92	15.253,74	15.682,56	16.111,38	16.540,20	16.969,02	20%
	47A	12.860,00	13.310,10	13.760,20	14.210,30	14.660,40	15.110,50	15.560,60	16.010,70	16.460,80	16.910,90	17.361,00	17.811,10	
	47B	14.146,00	14.641,11	15.136,22	15.631,33	16.126,44	16.621,55	17.116,66	17.611,77	18.106,88	18.601,99	19.097,10	19.592,21	10%
	47C	15.432,00	15.972,12	16.512,24	17.052,36	17.592,48	18.132,60	18.672,72	19.212,84	19.752,96	20.293,08	20.833,20	21.373,32	20%
	48A	20.420,00	21.134,70	21.849,40	22.564,10	23.278,80	23.993,50	24.708,20	25.422,90	26.137,60	26.852,30	27.567,00	28.281,70	
	48B	22.462,00	23.248,17	24.034,34	24.820,51	25.606,68	26.392,85	27.179,02	27.965,19	28.751,36	29.537,53	30.323,70	31.109,87	10%

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 18 de setembro de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:87ED4053

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
LEI Nº 1579/2025

LEI Nº 1579/2025

DATA: 10/09/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei tem por finalidade estabelecer a modalidade e a intensidade do Uso do Solo, bem como a localização das atividades permitidas no Município de Diamante do Sul.

Art. 2º - A presente Lei tem os seguintes objetivos:

I - Disciplinar a localização de atividades no Município, prevalecendo o interesse coletivo sobre o particular e observados os padrões de segurança, higiene e bem-estar da vizinhança, garantindo a qualidade ambiental e de vida da população;

II - Definir zonas, adotando-se como critério básico seu grau de urbanização e características de uso atual;

III - Compatibilizar usos e atividades diferenciadas, complementares entre si, tendo em vista a eficiência do sistema produtivo, a eficácia dos serviços e da infraestrutura e o crescimento ordenado;

IV - Estabelecer padrões adequados de densidade na ocupação do território, garantindo a qualidade de vida da população;

V - Ordenar o espaço construído para assegurar a qualidade morfológica da paisagem urbana, seus valores naturais, culturais e paisagísticos;

VI - Regulamentar a implantação das edificações nos lotes e a relação dessas com o seu entorno;

VII - Compatibilizar o uso do solo com o sistema viário;

VIII - Orientar o crescimento da cidade visando a minimizar os impactos sobre áreas ambientalmente frágeis;

IX - Promover a integração entre os diferentes setores socioeconômicos culturais segregados fisicamente em função da existência de cursos d'água com locais de difícil transposição.

Art. 3º - As disposições desta Lei deverão ser observadas obrigatoriamente:

I - Na concessão de alvarás de construção;

II - Na concessão de alvarás de localização de usos e atividades urbanas;

III - Na execução de planos, programas, projetos, obras e serviços referentes a edificações de qualquer natureza;

IV - Na urbanização de áreas;

V - No parcelamento do solo;

VI - Qualquer outra atividade que possa influenciar na circulação, estruturação, manutenção da paisagem, padrões urbanos e demais elementos da paisagem urbana, que se julgue necessário.

CAPÍTULO I

Das Definições

Art. 4º - Para o efeito de aplicação da presente Lei, são adotadas as seguintes definições:

§ 1º - Zoneamento é a divisão da área do Perímetro Urbano do Município em zonas para as quais são definidos os usos e os parâmetros de ocupação do solo, conforme tipologia e grau de urbanização atual da zona, seguindo critérios urbanísticos e ambientais desejáveis estabelecidos pelo Plano Diretor Municipal de Diamante do Sul.

§ 2º - Uso do Solo, é o tipo de utilização de parcelas do solo urbano por certas atividades dentro de uma determinada zona;

§ 3º - Ocupação do Solo, é a maneira como a edificação ocupa o lote, em função das normas e índices urbanísticos incidentes sobre os mesmos, que são:

I - Taxa de Ocupação;

II - Coeficiente de Aproveitamento;

III - Altura da Edificação;

IV - Fração Mínima;

V - Testada Mínima;

VI - Recuos;

VII - Taxa de Permeabilidade.

§ 4º - Dos índices urbanísticos:

a) **Afastamento**: é a menor distância entre duas edificações ou entre uma edificação, em relação às linhas divisórias do lote onde ela se situa.

b) **Alinhamento Predial**: linha divisória entre o lote e o logradouro público;

c) **Altura da Edificação:** é a dimensão vertical máxima da edificação, expressa em metros, quando medida de seu ponto mais alto até o nível do terreno ou nível do patamar de entrada da edificação, ou em número de pavimentos a partir do térreo, inclusive;

d) **Área Computável:** área a ser considerada no cálculo do coeficiente de aproveitamento do terreno, correspondendo à área total a construir;

e) **Área Construída:** soma da área de todos os pavimentos de uma edificação, calculada pelo seu perímetro externo;

f) **Área Não Computável:** área construída que não é considerada no cálculo do coeficiente de aproveitamento;

g) **Áreas Institucionais:** áreas destinadas à implantação dos equipamentos públicos de lazer, ensino, cultura e similares;

h) **Coeficiente de Aproveitamento/ Potencial Construtivo**: valor numérico que deve ser multiplicado pela área do terreno para se obter a área máxima computável a construir;

i) **Espaços Livres**: áreas de interesse de preservação e/ ou espaços livres de uso público destinados à implantação de praças, áreas de recreação e esportivas, monumentos e demais referenciais urbanos e paisagísticos;

j) **Fração Mínima**: fração ou parcela pela qual a área total da gleba ou lote deve ser dividida, com vistas a obter o número máximo de lotes ou frações ideais aplicáveis para a gleba;

k) **Recuo Frontal**: distância mínima da construção até o limite do lote com frente para via pública.

l) **Taxa de Ocupação**: proporção entre a área máxima da edificação projetada sobre o lote e a área desse mesmo lote;

m) **Taxa de Permeabilidade**: percentual do lote que deverá permanecer permeável;

n) **Testada:** largura do lote voltada para a via pública.

o) **Uso Permissível**: uso cujo grau de adequação à zona ou setor dependerá da análise ou regulamentação específica para cada caso;

p) **Uso Permitido**: uso adequado às zonas;

q) **Uso Proibido:** uso que, por sua categoria, porte ou natureza, é nocivo, perigoso ou incômodo às finalidades da zona ou setor correspondente;

r) **Usos Incômodos:** os que possam produzir conturbações no tráfego, ruídos, trepidações ou exalações, que venham a incomodar a vizinhança;

s) **Usos Nocivos:** os que impliquem na manipulação de ingredientes, matérias primas ou processos que prejudiquem a saúde ou cujos resíduos líquidos, sólidos ou gasosos possam poluir o solo, a atmosfera ou os recursos hídricos;

t) **Usos Perigosos:** os que possam dar origem a explosões, incêndios, vibrações, produção de gases, poeiras, exalações e detritos, que venham a pôr em perigo a vida das pessoas ou as propriedades.

§ 5º - Dos termos gerais:

a) **Alvará de Construção/ Demolição:** documento expedido pelo Município que autoriza a execução de obras sujeitas à sua fiscalização;

b) **Alvará de Localização e Funcionamento:** documento expedido pelo Município que autoriza o funcionamento de uma determinada atividade;

c) **Baldrame:** viga de concreto, madeira, pré-moldado, similares que corre sobre fundações ou pilares para apoiar o piso;

d) **Equipamentos Comunitários**: são os equipamentos públicos de educação, cultura, saúde, lazer, segurança e assistência social;

e) **Equipamentos Urbanos:** são os equipamentos públicos de abastecimento de água, esgoto, energia elétrica, coleta de água pluvial e rede telefônica;

f) **Faixa de Domínio ou Servidão:** área contígua às vias de tráfego e a redes de infraestrutura, vedada à construção, destinada ao acesso para ampliação ou manutenção daqueles equipamentos;

g) **Faixa de Proteção:** faixa paralela a um curso d'água, medida a partir da sua margem e perpendicular à esta, destinada a proteger as espécies vegetais e animais desse meio, e da erosão. Esta faixa é variável e é regulamentada pela Lei Federal n° 4771/65 – Código Florestal;

h) **Fundações:** parte da construção destinada a distribuir as cargas sobre o terreno;

i) **Gleba**: área de terra que não foi objeto de parcelamento urbano;

j) **Infraestrutura Básica:** equipamentos urbanos de escoamento de águas pluviais, iluminação pública, redes de esgoto sanitário, de abastecimento de água potável, de energia elétrica pública e domiciliar, vias de circulação e pavimentação;

k) **Medidas Mitigadoras**: procedimentos a serem adotados para reduzir o impacto negativo da instalação de atividades;

l) **Profundidade do Lote:** distância medida entre o alinhamento predial do lote e uma linha paralela a este, até seu ponto mais extremo;

m) **Regime Urbanístico:** conjunto de medidas relativas a uma determinada zona que estabelecem as formas de ocupação e disposição das edificações em relação ao lote, à rua e ao entorno;

n) **Subsolo:** pavimento situado abaixo do pavimento térreo;

o) **Vizinhos Lindeiros:** são aqueles que fazem divisas com o Imóvel em questão;

p) **Vizinhos Imediatos:** são aqueles mais próximos ao imóvel em questão, excluídos os lindeiros.

§ 6º - Para efeitos desta Lei, o Município é dividido em área urbana, área de expansão urbana e área rural, definidas por regulamentos específicos:

I - Entende-se por área urbana aquela definida como tal no zoneamento de usos, em face de edificação e dos serviços públicos existentes.

II - A zona de expansão urbana são as áreas constantes de loteamentos aprovados pelos órgãos competentes, destinados à habitação, empresas (indústria ou comércio) ou outras atividades urbanas que necessitem de ocupação e sejam legais, localizadas dentro das zonas definidas nas Lei específicas do Município de Diamante do Sul, ou de área previstas em Lei e incorporada ao mapa do perímetro urbano municipal, porém ainda não estão devidamente aprovadas para ocupação, mas delimitada a qual zona deverá pertencer.

III - Entende-se por área rural o restante do solo do Município, não destinado para fins urbanos.

Art. 5º - Ao Conselho Municipal da Cidade de Diamante do Sul (CMC – DS), criado através da Lei do Plano Diretor De Uso e Ocupação do Solo de Diamante do Sul, compete apreciar e deliberar:

I - Pedidos de novos usos nos limites de sua competência;

II - Recursos das decisões do órgão competente, em que as partes alegarem algum erro ou falsa interpretação das normas desta Lei;

III - Casos em que a aplicação dos valores e parâmetros desta Lei se revele inadequada a estas Diretrizes Básicas.

Art. 6º - As zonas são delimitadas por vias, logradouros públicos, acidentes topográficos, propriedades particulares, divisas de lotes, etc.

TÍTULO II

DOS ALVARÁS

Art. 7º - Não será permitida a construção de edificações sem o competente alvará, em conformidade com o disposto no Código de Obras do Município e demais dispositivos legais pertinentes.

Art. 8º - A localização de quaisquer obras, usos e atividades dependerá de autorização prévia de órgão competente do Município, para a posterior emissão do Alvará correspondente.

Parágrafo Único - Para cumprimento do disposto no caput deste artigo, o Município expedirá:

I – Alvará de Construção, Reforma ou Demolição;

II – Alvará de Loteamento, Desmembramento ou Unificação do Solo;

III – Alvará de Localização e Funcionamento de Atividades.

Art. 9º - Não será fornecido Alvará para ampliações nas edificações cujos usos contrariem as disposições desta Lei.

Art. 10 - A concessão de alvará para construir, reformar ou ampliar qualquer obra residencial, comercial, de prestação de serviço ou industrial, somente poderá ocorrer com observância às normas de uso e ocupação do solo urbano estabelecidas nesta Lei e sem prejuízo das demais legislações pertinentes

Parágrafo Único - Uma construção será considerada iniciada quando da conclusão das fundações, incluindo os baldrames.

Art. 11 - A permissão para a localização de qualquer atividade considerada como perigosa, incômoda ou nociva, dependerá, além das especificações exigidas para cada caso, da aprovação de projeto detalhado, e das instalações para depuração de resíduos sólidos, líquidos e gasosos, com a interveniência do órgão municipal competente e outros conselhos nomeados.

§ 1º - São consideradas perigosas, nocivas ou incômodas as atividades que, por sua natureza:

I - Coloquem em risco pessoas e propriedades circunvizinhas;

II - Possam poluir o solo, o ar e os cursos d`água;

III - Possam dar origem a explosão, incêndio e trepidação;

IV - Produzam gases, poeiras e resíduos;

V - Impliquem na manipulação de matérias-primas, processos e ingredientes tóxicos;

VI - Produzam ruídos e conturbam o tráfego local.

§ 2º - Serão mantidos os usos das atuais edificações, desde que licenciados pelo Município, vedando-se as ampliações que contrariem as disposições legais aplicáveis à espécie.

Art. 12 - A instalação de obra ou atividade potencialmente geradora de grandes modificações no espaço urbano e meio ambiente, dependerá da aprovação do Conselho Municipal da Cidade de Diamante do Sul (CMC – DS), que deverá exigir um Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV).

Art. 13 - A transferência ou modificação do alvará de estabelecimento comercial, de prestação de serviços ou industrial, em funcionamento, poderá ser autorizada somente se o novo ramo de atividade não contrariar as disposições desta Lei.

Art. 14 - A exigibilidade, as formas, os prazos, os elementos e demais requisitos que deverão estar contidos no Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA e RIMA) (RIV e/ou LIV) de acordo com a atribuição do Município para cada instalação ou atividade ou grupo de instalações ou atividades, serão estabelecidos em lei específica.

TÍTULO III

DO MACROZONEAMENTO MUNICIPAL

Art. 15 - O Município de Diamante do Sul fica dividido em áreas, conforme consta no Mapa de Macrozoneamento Municipal em anexo, que passa a fazer parte integrante desta Lei, fica dividido em macrozonas municipais, as quais passam a ser denominadas como segue:

MZU	**Macrozona Urbana**
MZCAN	**Macrozona de Conservação do Ambiente Natural**
MZR	**Macrozona Rural**

Art. 16 - A Macrozona Urbana (MZU) refere-se aos perímetros urbanos da sede do município, e do distrito industrial. Os objetivos destas zonas são:

I - Permitir a ocupação da área de acordo com os parâmetros construtivos estabelecidos pelo Plano Diretor, preservando a qualidade ambiental e paisagística;

II - Buscar a regulamentação das edificações existentes através da adoção de ações conjuntas entre município e estado para a realização do cadastro imobiliário e social, aquisição de mapeamento, imagens georreferenciadas e elaboração de um plano de regularização;

III - Incentivar a adoção de hábitos, costumes, posturas e práticas sociais e econômicas que visem à proteção do meio ambiente e permitam o desenvolvimento sustentável;

IV - Promover o desenvolvimento sustentável, assegurando a utilização dos recursos naturais de forma ecologicamente sustentável e socialmente justa.

Art. 17 - A Macrozona de Conservação do Ambiente Natural (MZCAN) refere-se a áreas de proteção permanente e áreas definidas como proteção ambiental, estabelecidas em legislação federal, estadual ou municipal, cuja possibilidade de uso é restrita às questões de preservação, conservação, recuperação ou educação ambiental. Neste grupo enquadram-se as faixas de preservação e proteção permanente ao longo dos cursos d'água, rios e córregos numa faixa determinada por lei (Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012) e nascentes numa faixa determinada por lei (Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012), manutenção da mata ciliar principalmente no Rio Piquiri, Rio Barreiro, Rio Cascudo, Rio Diamante, Rio das Antas, Rio Pinhalito e Rio Feio, e as nascentes e os remanescentes de mata nativa.

Parágrafo Único - Para esta zona propõe-se:

a) Reconstituição de mata ciliar onde se faz necessário;

b) Recomposição da vegetação de encostas e topos de morros;

c) Reassentamento das habitações que se encontram em áreas de restrição da ocupação;

d) Fiscalização constante, a fim de evitar a ocupação das referidas áreas;

e) Proibição de parcelamento do solo.

Art. 18 - A Macrozona Rural (MZR) corresponde às demais áreas do município onde estão localizadas as atividades agropecuárias. Qualquer empreendimento que possa no decorrer de sua atividade causar qualquer tipo de impacto ambiental decorrente de poluição do solo, aquática ou atmosférica deverão receber por parte do setor competente do município vistoria incluindo análise laboratorial do meio poluído, e em caso de identificação de qualquer tipo de irregularidade fica o chefe do executivo municipal responsável pela comunicação aos órgãos ambientais dos governos estadual e federal, da irregularidade identificada. Tal medida deverá ser tomada também em caso de identificação por parte de representantes do executivo municipal de qualquer tipo de desastre ambiental.

§ 1º - Na Macrozona Rural não será permitida a aprovação de loteamentos ou condomínios imobiliários urbanos, sendo a área resultante de qualquer parcelamento ou desmembramento aquela equivalente, no mínimo, ao módulo rural estabelecido pelo Incra e sua infraestrutura básica será de responsabilidade exclusiva do empreendedor e/ou proprietário, respeitando-se a legislação ambiental vigente.

§ 2º - Na Macrozona Rural são permitidas atividades destinadas à exploração agrícola e pecuária, extrativismo vegetal e mineral, industrial e ecoturismo.

§ 3º - As atividades de exploração extrativista vegetal e mineral, industrial e ecoturismo somente serão permitidas após licenciamento e/ou autorização ambiental pelo setor responsável do Executivo Municipal e de acordo com a legislação vigente.

TÍTULO IV

DO ZONEAMENTO

Art. 19 - A área urbana do Município de Diamante do Sul, conforme consta no Mapa de Zoneamento do Solo Urbano em anexo, que passa a fazer parte integrante desta Lei, fica dividida em zonas urbanas, as quais passam a ser denominadas como segue:

ZCCS	Zona Central de Comércio e Serviços
ZEI	Zona Empresarial e Industrial
ZEI-D	Zona Empresarial e Industrial Distrital
ZUM I	Zona de Uso Misto 1
ZUM II	Zona de Uso Misto 2
ZUM III	Zona de Uso Misto 3
ZEHIS	Zona Especial de Habitação de Interesse Social
ZPTL	Zona de Parque, Turismo e Lazer
ZAPP	Zona de Área de Preservação Permanente

Art. 20 - A Zona Central de Comércio e Serviços (ZCCS) destina-se ao exercício do comércio e/ou à prestação de serviços, e tem a finalidade de atender aos usos e atividades característicos dos centros urbanos.

Art. 21 - A Zona Empresarial e Industrial (ZEI) tem a finalidade de atender ao uso empresarial e industrial, predominantemente, considerando-se que este tipo de atividade demanda grande área para instalações e armazenagem, e ainda costumam ser polos geradores de tráfego pesado intenso.

Art. 22 - A Zona Empresarial e Industrial Distrital (ZEI-D) tem a finalidade de atender ao uso empresarial, industrial, agropecuário e extrativista que não conflitem entre si no distrito com o objetivo de atender o desenvolvimento da região.

Art. 23 - A Zona de Uso Misto 1, 2 e 3 (ZUM I, ZUM II e ZUM III) tem a finalidade de atender o uso de habitação unifamiliar ou coletiva, assim como serviços e comércio que não conflitem entre si.

Art. 24 - A Zona Especial de Habitação de Interesse Social (ZEHIS) tem por objetivo garantir o acesso da população à habitação popular, tanto pela abertura de novas áreas habitacionais quanto pela regularização de ocupações irregulares.

Art. 25 - A Zona Parque, Turismo e Lazer (ZPTL) são áreas que promovem atividades econômicas focadas na área do turismo e lazer, nos diversos gêneros que estas atividades apresentam.

Art. 26 - As Zonas de Áreas de Preservação Permanente (ZAPP) são faixas de terreno destinadas à preservação ou reconstituição das matas ciliares ao longo dos cursos, das encostas e topos de morros de acordo com a lei vigente.

Parágrafo Único - É dever do Poder Público Municipal, através dos órgãos competentes, o resguardo e a reconstituição das matas ciliares, auxiliado, se necessário, pelas instituições estaduais, federais e privadas.

Art. 27 - Os critérios para a destinação do Uso e Ocupação do Solo, para as diversas zonas, estão definidos nas tabelas em anexo, parte integrante desta Lei. Estas tabelas estabelecem os usos permitidos, permissíveis e proibidos. Os limites das zonas estão em mapa anexo que faz parte integrante desta lei.

Parágrafo Único - Nos locais onde ocorrer a confrontação das Zona Empresarial e Industrial (ZEI) com a Zona Especial de Habitação de Interesse Social (ZEHIS) e Zonas de Uso Misto 1, 2 e 3 (ZUM I, ZUM II e ZUM III) deverá ser implantada uma barreira natural vegetativa, como forma de evitar a poluição sonora e atmosférica.

TÍTULO V

DAS ZONAS

Art. 28 - A Zona Central de Comércio e Serviços (ZCCS) se caracteriza pela concentração de atividades comerciais, empresariais, bancárias e serviços públicos onde a ocupação é consolidada.

Art. 29 - A Zona Empresarial e Industrial (ZEI) corresponde aos Eixos Empresariais e Industriais situados ao longo da rodovia de acesso ao município a sudoeste da Zona Central de Comércio e Serviços, para a qual propõe-se:

a) Indústrias em geral, desde que regularmente licenciadas perante os respectivos órgãos;

b) Comércio e serviço geral e específico;

c) Controle permanente do impacto ambiental que pode ser gerado por estas atividades;

d) Baixa taxa de ocupação residencial.

Art. 30 - A Zona de Uso Misto 1 (ZUM I) corresponde às áreas residenciais, localizadas adjacentes à ZCCS no seu sentido norte e nordeste, onde há ocupação e onde se prevê um maior adensamento residencial, com possibilidade de verticalização.

Art. 31 - A Zona de Uso Misto 2 (ZUM II) corresponde às áreas residenciais, onde as atividades de serviços e comércio que não produzem incômodo à população residente poderão se instalar e onde deve ter uma densidade intermediária, localizada adjacente a ZUM I no seu sentido norte e nordeste a partir da ZCCS.

Art. 32 - A Zona de Uso Misto 3 (ZUM III) corresponde às áreas residenciais, onde as atividades de serviços e comércio que não produzem incômodo à população residente poderão se instalar e onde deve ter uma densidade baixa, localizada adjacente a ZUM I e ZCCS no seu sentido sul e a leste a partir da ZUM II.

Art. 33 - A Zona Empresarial e Industrial Distrital (ZEI-D), corresponde aos Eixos Empresariais e Industriais situados ao lado da rodovia PR670 que dá acesso ao município, localizada a norte do trevo de acesso da BR277 ao município de Diamante do Sul, para a qual propõe-se:

a) Indústrias em geral, desde que regularmente licenciadas perante os respectivos órgãos;

b) Comércio e serviço geral e específico;

c) Controle permanente do impacto ambiental que pode ser gerado por estas atividades;

d) Baixa taxa de ocupação residencial.

Art. 34 - A Zona Especial de Habitação de Interesse Social (ZEHIS), corresponde às áreas nas quais haja interesse por parte do poder público de implantar programas residenciais de interesse social.

§ 1º - Nas ZEHIS será exigido que, no mínimo, 80% do terreno seja reservado para Habitação de Interesse Social, admitindo-se a implantação de comércio e serviços de caráter local na fração restante.

§ 2º - Novas ZEHIS poderão ser implantadas na Macrozona Urbana, após aprovação pela Câmara de Vereadores, bem como, a alteração da área já determinada.

§ 3º. A delimitação das áreas deverá ser aprovada pela Câmara Municipal e passará a incorporar o Mapa de Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo integrante desta Lei, com a denominação de ZEHIS.

Art. 35 - A Zona de Parque, Turismo e Lazer (ZPTL) corresponde a áreas em que sejam desenvolvidos Parques e as atividades de Turismo e Lazer, podendo ser criadas novas áreas de acordo com a necessidade e interesse. São várias áreas destacadas dentro do perímetro urbano que constam no mapa do zoneamento.

Art. 36 - A Zona de Área de Preservação Permanente (ZAPP) corresponde às áreas de matas ciliares ao longo de rios e córregos e às áreas alagáveis que sejam protegidas de acordo com legislação municipal, estadual ou federal vigente.

Parágrafo Único - Para esta zona propõe-se:

a) Reconstituição de mata ciliar onde se faz necessário;

b) Recomposição da vegetação de encostas e topos de morros;

c) Reassentamento das habitações que se encontram em áreas de restrição da ocupação;

d) Fiscalização constante, a fim de evitar a ocupação das referidas áreas;

e) Proibição de parcelamento do solo.

TÍTULO VI

DA CLASSIFICAÇÃO, DEFINIÇÃO E RELAÇÃO DOS USOS DO SOLO

Art. 37 - Para os fins desta Lei, os usos do solo urbano classificam-se nas seguintes categorias:

I - Habitacional: composto por edificações destinadas à habitação permanente ou transitória;

II - Comunitário: espaços, estabelecimentos ou instalações destinadas a serviços de educação, lazer, cultura, saúde, assistência social e cultos religiosos;

III - Comercial e de serviços: atividades com relação de troca visando ao lucro, estabelecendo a circulação de mercadorias e estabelecimentos nos quais fica caracterizado o préstimo de mão-de- obra ou assistência de ordem intelectual ou espiritual;

IV - Industrial: atividades que resultam na produção de bens a partir da transformação de insumos;

V - Agropecuário: atividades de produção de plantas, criação de animais, agroindústria, piscicultura e demais pertinentes;

VI - Extrativista: atividades de extração mineral e vegetal.

Art. 38 - Fica delegada competência ao Conselho Municipal da Cidade de Diamante do Sul (CMC – DS) para acrescentar atividades não contempladas na presente Lei, através de Portaria.

Art. 39 - Os alvarás de funcionamento comercial de prestação de serviços e industrial, serão concedidos sempre em caráter experimental, a título precário.

§ 1º - Os alvarás de funcionamento a que se refere o presente artigo poderão ser cassados a qualquer título desde que o uso demonstre inconvenientes, sem direito à nenhuma espécie de indenização por parte do Município de Diamante do Sul.

§ 2º - Quanto ao grau de aceitação do uso à zona:

I - Uso permitido - é o uso mais compatível para a zona;

II - Uso permissível - é o uso que pode eventualmente ser permitido, dependendo de uma análise específica pelo órgão competente;

III - Uso tolerado - é o uso que já existia na zona e que pode eventualmente ser permitido, dependendo de uma análise específica pelo órgão competente, desde que não haja modificação de espécie alguma da planta original;

IV - Uso proibido - restrito a qualquer uso.

§ 3º - Uso permissível e uso tolerado terão sempre alvará de funcionamento em caráter precário, podendo este ser cassado a qualquer momento, a critério do órgão competente do Município.

§ 4º - É obrigatória a consulta prévia ao Executivo Municipal, através do órgão competente, quando da instalação de novas indústrias, reforma das instalações e/ou mudança de ramo nos estabelecimentos em funcionamento.

§ 5º - É da competência e responsabilidade do Governo Público Municipal a análise para posterior classificação das indústrias quanto ao seu porte, potencial poluidor e geração de tráfego, visando sua maior localização dentro das zonas industriais.

§ 6º - Consideram-se atividades especiais, para os efeitos desta Lei: estabelecimentos de ensino, serviços públicos Federal, Estadual e Municipal, campos desportivos, parques de diversões, circos, orfanatos, áreas de extração mineral.

§ 7º - As atividades poderão sofrer veto de instalação se as especificações do estabelecimento não forem condizentes com a zona ou via urbana proposta.

§ 8º - Caberá ao órgão público competente a classificação de outras atividades que não estejam mencionadas dentre as acima relacionadas.

Art. 40 - As atividades urbanas constantes das categorias de uso comercial, de serviços e industrial, para efeito de aplicação desta Lei, classificam-se, quanto ao porte, em:

I - Para categorias de uso comercial e de serviços:

a) Pequeno porte: área de construção de até 100 m² (cem metros quadrados);

b) Médio porte: área de construção entre 100 m² (cem metros quadrados) e 400 m² (quatrocentos metros quadrados);

c) Grande porte: área de construção superior a 400 m² (quatrocentos metros quadrados).

II - Para categoria de uso industrial:

a) Pequeno porte: área de construção de até 500 m² (quinhentos metros quadrados);

b) Médio porte: área de construção entre 500 m² (quinhentos metros quadrados) e 1.500 m² (um mil e quinhentos metros quadrados);

c) Grande porte: área de construção superior a 1.500 m2 (uns mil e quinhentos metros quadrados).

TÍTULO VII

DAS ÁREAS DE ESTACIONAMENTO E RECREAÇÃO

Art. 41 - Em todo edifício de habitação coletiva e nas habitações unifamiliares em série, transversais ao alinhamento predial, com cinco ou mais unidades de moradia, será exigida área sócio recreativa equipada.

§ 1º - A área de que trata este Artigo não será computada como área máxima edificável e, em nenhuma hipótese, poderá receber outra finalidade.

§2º - O dimensionamento e as demais características das áreas de recreação estão regulamentados pelo Código de Obras e Edificações.

Art. 42 - Em todo o edifício de habitação coletiva, ou comercial, serão obrigatórias as áreas de estacionamento interno para veículos, regulamentado pelo Código de Obras e Edificações.

§ 1º - Para os efeitos desta Lei, consideram-se como estacionamento de veículos, as áreas reservadas às paradas e aquelas destinadas à circulação interna dos mesmos conforme as regras abaixo:

I - Em edifícios de habitação coletiva - uma vaga de estacionamento por unidade residencial ou para cada 100,00 m² (cem metros quadrados) de área das unidades residenciais, excluídas as áreas de uso comum;

II - Em edifícios de escritório - uma vaga de estacionamento para cada unidade ou uma vaga para cada 70,00 m² (setenta metros quadrados) de área, excluídas as áreas de uso comum;

III - Em oficinas mecânicas, comércio atacadista e supermercados - uma vaga de estacionamento para cada 50,00 m² (cinquenta metros quadrados) de construção, mais uma vaga, no mínimo, para estacionamento de caminhões;

IV - Em mercearias e similares - uma vaga de estacionamento para cada 50,00 m² (cinquenta metros quadrados) de construção, mais uma vaga, no mínimo, para estacionamento de caminhões;

V - Em estabelecimentos hospitalares - uma vaga de estacionamento para cada 6 (seis) Leitos;

VI - Em hotéis - uma vaga de estacionamento para cada 3 (três) unidades de alojamento.

VII - Em clínicas, laboratórios e similares - uma vaga de estacionamento para cada 25,00 m² (vinte e cinco metros quadrados).

§ 2º - As áreas de estacionamento quando cobertas e localizadas em área externa da edificação, não poderão ter a fachada frontal aberta, nem poderão estar localizadas em um raio superior a 50,00 m (cinquenta metros).

§ 3º - As dimensões estão descritas no Código de Obras do Município.

§ 4º - Toda vaga de estacionamento deverá ter o seu acesso independente das vagas vizinhas, exceto nos casos em que o número de vagas ultrapassar o mínimo exigido, quando então, as vagas excedentes poderão ter acessos comuns.

§ 5º - As edificações que passarem de 150 m2 deverão oferecer ao menos 01 (uma) vaga para os deficientes ou com dificuldade de locomoção.

Art. 43 - As áreas para estacionamento, quando localizadas no subsolo não serão computadas com área máxima edificável.

§ 1º - Para os efeitos desta Lei, fica definida como área de subsolo, aquela abaixo da cota média do terreno, sendo está a média das cotas do meio-fio em relação ao terreno.

§ 2º - Não serão computadas na área máxima edificável:

a) Terraço de cobertura, desde que de uso comum dos condôminos;

b) Sacadas cuja soma das áreas perfaçam, no máximo 12,00 m2 (doze metros quadrados) por pavimento;

c) Área da escada de incêndio, até 15,00 m2 (quinze metros quadrados) por pavimento;

d) Poço de elevadores, casas de máquinas, de bombas, de transformadores e geradores, caixas d'água, centrais de ar condicionado, instalações de aquecimento de água, instalações de gás, contadores e medidores em geral e instalações de depósito de lixo.

Art. 44 - A instalação de obra ou atividade potencialmente geradora de grandes modificações no espaço urbano e meio ambiente, dependerá da aprovação de órgão do Município, que deverá exigir um Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV).

Art. 45 - Usos Geradores de Impacto à Vizinhança são todos aqueles que possam vir a causar alteração significativa no ambiente natural ou construído, ou sobrecarga na capacidade de atendimento da infraestrutura básica, quer se instalem em empreendimentos públicos ou privados, os quais serão designados "Empreendimentos de Impacto".

Art. 46 - Para os fins desta Lei são considerados Usos Geradores de Interferência no Tráfego as seguintes atividades:

I - Geradoras de carga e descarga;

II - Geradoras de embarque e desembarque;

III - Geradoras de tráfego de pedestres;

IV - Caracterizadas como Polos Geradores de Tráfego.

Art. 47 - A análise dos Usos Geradores de Interferência no Tráfego será feita pelo órgão municipal competente.

Parágrafo Único - Os parâmetros para enquadramento como Uso Gerador de Interferência no Tráfego e as exigências da análise técnica serão definidos em legislação municipal específica.

Art. 48 - A análise técnica dos Usos Geradores de Interferência no Tráfego não dispensa o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e o licenciamento ambiental, nos casos que a Lei os exigir.

Art. 49 - São considerados Empreendimentos de Impacto:

I - As edificações não-residenciais com área construída igual ou superior a 1.500 m² (mil e quinhentos metros quadrados), com exceção do previsto no inciso II;

II - Os empreendimentos residenciais com mais de 50 (cinquenta) unidades habitacionais ou quando situados em terreno com área igual ou superior a 10.000 m² (dez mil metros quadrados).

III - Conjuntos de habitações populares com número de unidades maior ou igual a 150 (cento e cinquenta);

IV - Parcelamentos do solo em áreas lindeiras a cursos d'água;

V - Cemitérios e crematórios;

VI - Exploração mineral;

VII - Interdição temporária ou definitiva de ruas e avenidas.

Parágrafo Único - A aprovação dos Empreendimentos de Impacto previstos no inciso I está condicionada a parecer favorável do Conselho Municipal da Cidade de Diamante do Sul (CMC-DS).

Art. 50 - São considerados Empreendimentos de Impacto**,** independentemente da área construída:

I - Shopping-centers;

II - Centrais de carga;

III - Terminais de transporte;

IV - Cemitérios;

V - Presídios;

VI – Hipermercados.

Art. 51 - A instalação de Empreendimentos de Impacto no Município é condicionada à aprovação pelo Poder Executivo de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), conforme disposto no Capítulo XI do Título VIII.

TÍTULO VIII

DOS INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS

CAPÍTULO I

Do Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios

Art. 52 - São passíveis de parcelamento, edificação ou utilização compulsórios, nos termos do artigo 182 da Constituição Federal e dos artigos 5º e 6º do Estatuto da Cidade, os imóveis não edificados, subutilizados ou não utilizados localizados na Macrozona Urbana, de acordo com a legislação vigente.

§ 1º - Fica facultado aos proprietários dos imóveis de que trata este artigo propor ao Executivo o estabelecimento do Consórcio Imobiliário, conforme disposições do artigo 46 do Estatuto da Cidade.

§ 2º - Considera-se solo urbano não edificado os terrenos e glebas com área igual ou superior a 2.000 m² (dois mil metros quadrados), localizados nas Zonas: Central de Comércio e Serviços (ZCCS), e de Uso Misto 1 e 2 (ZUM I e ZUM II), quando o coeficiente de aproveitamento utilizado for igual a zero.

§ 3º - Considera-se solo urbano subutilizado;

a) Os terrenos e glebas com área igual ou superior a 2.000 m² (dois mil metros quadrados), situados nas Zonas: Central de Comércio e Serviços (ZCCS), e de Uso Misto 1 e 2 (ZUM I e ZUM II), quando o coeficiente de aproveitamento não atingir 5% (cinco por cento) do definido para a zona onde se situa.

b) Situados em áreas com destinação específica e que contenham edificação de uso não residencial, cuja área destinada ao desenvolvimento da atividade seja 1/3 (um terço) da área do terreno, aí compreendidas áreas edificadas e não edificadas necessárias à complementação da atividade;

c) Imóveis com edificações paralisadas ou em ruínas situadas em qualquer área.

§ 4º - Ficam excluídos da obrigação estabelecida no "caput" os imóveis:

I - Utilizados para instalação de atividades econômicas que não necessitem de edificações para exercer suas finalidades;

II - Exercendo função ambiental essencial, tecnicamente comprovada pelo órgão municipal competente;

III - De interesse do patrimônio cultural ou ambiental;

IV - Ocupados por clubes ou associações de classe;

V - De propriedade de cooperativas habitacionais;

VI - Utilizados como estacionamento.

§ 5º - Considera-se solo urbano não utilizado todo tipo de edificação que esteja comprovadamente desocupada há mais de dois anos, ressalvados os casos dos imóveis integrantes de massa falida.

Art. 53 - Os imóveis nas condições a que se refere o artigo anterior serão identificados e seus proprietários notificados.

§ 1º - A notificação far-se-á por edital.

§ 2º - Os proprietários notificados deverão, no prazo máximo de 01 (um) ano a partir do recebimento da notificação, protocolar pedido de aprovação e execução de parcelamento ou edificação.

§ 3º - Somente poderão apresentar pedidos de aprovação de projeto até 02 (duas) vezes para o mesmo lote.

§ 4º - Os parcelamentos e edificações deverão ser iniciados no prazo máximo de dois anos a contar da aprovação do projeto.

§ 5º - Em empreendimentos de grande porte, em caráter excepcional, poderá ser prevista a conclusão em etapas, assegurando-se que o projeto aprovado compreenda o empreendimento como um todo.

§ 6º - A transmissão do imóvel, por ato Inter vivos ou causa mortis, posterior à data da notificação, transfere as obrigações de parcelamento, edificação ou utilização previstas neste artigo, sem interrupção de quaisquer prazos.

CAPÍTULO II

Do IPTU Progressivo no Tempo e da Desapropriação com Pagamento em Títulos da Dívida Pública

Art. 54 - Em caso de descumprimento das etapas e dos prazos estabelecidos no artigo 53, o Município aplicará alíquotas progressivas do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU, majoradas anualmente, pelo prazo de 05 (cinco) anos consecutivos até que o proprietário cumpra com a obrigação de parcelar, edificar ou utilizar, conforme o caso.

§ 1º - Lei específica baseada no §1º. artigo 7º do Estatuto da Cidade, estabelecerá a gradação anual das alíquotas progressivas e a aplicação deste instituto.

§ 2º - É vedada a concessão de isenções ou de anistias relativas à tributação progressiva de que trata este artigo.

Art. 55 - Decorridos os 05 (cinco) anos de cobrança do IPTU Progressivo no Tempo sem que o proprietário tenha cumprido a obrigação de parcelamento, edificação e utilização, o Município poderá proceder à desapropriação do imóvel com pagamento em títulos da dívida pública.

§ 1º - Os títulos da dívida pública terão prévia aprovação pela Câmara Municipal e serão resgatados no prazo de até dez anos, em prestações anuais, iguais e sucessivas, assegurados o valor real da indenização e os juros legais de seis por cento ao ano.

§ 2º - O valor real da indenização:

I - Refletirá o valor da base de cálculo do IPTU, descontado o montante incorporado em função de obras realizadas pelo Poder Público na área onde o mesmo se localiza após a notificação prevista;

II - Não computará expectativas de ganhos, lucros cessantes e juros compensatórios.

§ 3º - Os títulos de que trata este artigo não terão poder liberatório para pagamento de tributos.

§ 4º - O Município procederá ao adequado aproveitamento do imóvel no prazo máximo de cinco anos, contado a partir da sua incorporação ao patrimônio público.

§ 5º - O aproveitamento do imóvel poderá ser efetivado diretamente pelo Poder Público ou por meio de alienação ou concessão a terceiros, observando-se, nestes casos, o devido procedimento licitatório.

§ 6º - Ficam mantidas para o adquirente de imóvel nos termos do § 5º as mesmas obrigações de parcelamento, edificação ou utilização previstas.

CAPÍTULO III

Da Outorga Onerosa de Potencial Construtivo

Art. 56 - Para efeito desta Lei, a Outorga Onerosa de Potencial Construtivo é um instrumento urbanístico que permite ao poder público conceder aos proprietários de imóveis a possibilidade de construir acima do coeficiente de aproveitamento básico, mediante contrapartida financeira.

Art. 57 - A Outorga Onerosa de Potencial Construtivo poderá ser aplicada em todas as áreas contidas no perímetro urbano municipal, desde que não cause interferência negativa na qualidade de vida e no ambiente urbano.

CAPÍTULO IV

Da Transferência de Potencial Construtivo

Art. 58 - A Transferência de Potencial Construtivo é o instrumento urbanístico que permite ao proprietário de imóvel urbano, atendida as condições e limites urbanísticos definido em lei, transferir para outro imóvel, público ou privado, o potencial construtivo não utilizado do seu próprio terreno, para que seja utilizado de forma adequada à política urbana.

Art. 59 - A transferência de potencial construtivo será calculada com base na área remanescente não utilizada do imóvel do qual se pretende transferir o potencial, multiplicada pelo coeficiente de aproveitamento básico da zona onde se localiza o imóvel, conforme estabelecido em lei municipal.

Parágrafo Único - O Poder Executivo regulamentará através de lei específica os critérios e condições de transferência de potencial construtivo.

CAPÍTULO V

Da Outorga Onerosa de Direito Construtivo

Art. 60 - Para efeitos desta Lei, a Outorga Onerosa de Direito Construtivo é um instrumento urbanístico que possibilita ao proprietário de um terreno transferir o direito de construir acima do coeficiente de aproveitamento básico para outro imóvel, mediante contrapartida financeira.

Art. 61 - A outorga onerosa de direito construtivo poderá ocorrer em todas as áreas do perímetro urbano municipal, desde que sua aplicação não cause interferência negativa na qualidade de vida e no ambiente urbano.

CAPÍTULO VI

Da Transferência de Direito Construtivo

Art. 62 - A transferência de direito construtivo permite ao proprietário de um imóvel urbano, atendidas as condições e limites urbanísticos definidos em lei, transferir para outro imóvel, público ou privado, o direito de construir além do limite estabelecido para o terreno de origem.

Art. 63 - A transferência de direito construtivo será calculada com base na diferença entre o coeficiente de aproveitamento básico da zona onde se localiza o imóvel e o coeficiente de aproveitamento máximo permitido para o terreno de origem, multiplicada pela área do terreno de destino.

Parágrafo Único - O Poder Executivo regulamentará através de lei específica os critérios e condições de transferência de direito construtivo.

CAPÍTULO VII

Das Operações Urbanas Consorciadas

Art. 64 - Operações Urbanas Consorciadas são o conjunto de intervenções e medidas coordenadas pelo Município com a participação dos proprietários, moradores, usuários permanentes e investidores privados, com o objetivo de alcançar transformações urbanísticas estruturais, melhorias sociais, melhorias de infraestrutura e viário, ampliação dos espaços públicos e valorização ambiental, num determinado perímetro contínuo ou descontinuado.

Art. 65 - As Operações Urbanas Consorciadas têm, como finalidades:

I - Implantação de equipamentos estratégicos para o desenvolvimento urbano;

II - Otimização de áreas envolvidas em intervenções urbanísticas de porte e reciclagem de áreas consideradas subutilizadas;

III - Implantação de Programas de Habitação de Interesse Social;

IV - Ampliação e melhoria da rede de transporte público coletivo;

V - Implantação de espaços públicos;

VI - Valorização e criação de patrimônio ambiental, histórico, arquitetônico, cultural e paisagístico;

VII - Melhoria e ampliação da infraestrutura e da rede viária.

Art. 66 - Ficam permitidas Operações Urbanas Consorciadas na Macrozona Urbana.

Art. 67 - Cada Operação Urbana Consorciada será criada por lei específica que, de acordo com as disposições dos artigos 32 a 34 do Estatuto da Cidade, conterá, no mínimo:

I - Delimitação do perímetro da área de abrangência;

II - Finalidade da operação;

III - Programa básico de ocupação da área e intervenções previstas;

IV - Estudo Prévio de Impacto Ambiental e de Vizinhança - EIV;

V - Programa de atendimento econômico e social para a população diretamente afetada pela operação;

VI - Solução habitacional dentro de seu perímetro ou vizinhança próxima, no caso da necessidade de remover os moradores de favelas e cortiços;

VII - Garantia de preservação dos imóveis e espaços urbanos de especial valor cultural e ambiental, protegidos por tombamento ou lei;

VIII - Contrapartida a ser exigida dos proprietários, usuários permanentes e investidores privados em função dos benefícios recebidos;

IX - Forma de controle e monitoramento da operação, obrigatoriamente compartilhado com representação da sociedade civil;

X - Conta ou fundo específico que deverá receber os recursos de contrapartidas financeiras decorrentes dos benefícios urbanísticos concedidos.

§ 1º - Todas as Operações Urbanas deverão ser previamente aprovadas pelo Conselho Municipal de Planejamento do município de Diamante do Sul (CMC – DS).

§ 2º - Os recursos obtidos pelo Poder Público na forma do inciso VIII deste artigo serão aplicados exclusivamente no programa de intervenções, definido na lei de criação da Operação Urbana Consorciada.

CAPÍTULO VIII

Do Consórcio Imobiliário

Art. 68 - O Poder Público Municipal poderá aplicar o instrumento do Consórcio Imobiliário além das situações previstas no artigo 46 do Estatuto da Cidade, para viabilizar empreendimentos de Habitação de Interesse Social, nas ZEHIS.

§ 1º - Considera-se Consórcio Imobiliário a forma de viabilização de planos de urbanização ou edificação, por meio do qual o proprietário transfere ao Poder Público Municipal o seu imóvel e, após a realização das obras, recebe como pagamento, unidades imobiliárias devidamente urbanizadas ou edificadas.

§ 2º - O Município poderá promover o aproveitamento do imóvel que receber por transferência nos termos deste artigo, direta ou indiretamente, mediante concessão urbanística ou outra forma de contratação.

§ 3º - O proprietário que transferir seu imóvel para ao Município nos termos deste artigo receberá, como pagamento, unidades imobiliárias devidamente urbanizadas ou edificadas.

Art. 69 - O valor das unidades imobiliárias a serem entregues ao proprietário será correspondente ao valor do imóvel antes da execução das obras, observado o disposto no §2º do Artigo 8º do Estatuto da Cidade.

Art. 70 - O Consórcio Imobiliário aplica-se tanto aos imóveis sujeitos à obrigação legal de parcelar, edificar ou utilizar nos termos desta lei, quanto àqueles por ela não abrangidos, mas necessários à realização de intervenções urbanísticas previstas nesta lei.

Art. 71 - Os Consórcios Imobiliários deverão ser formalizados pôr termo de responsabilidade e participação pactuadas entre o proprietário urbano e a Municipalidade, visando à garantia da execução das obras do empreendimento, bem como das obras de uso público.

CAPÍTULO IX

Do Direito de Preferência

Art. 72 - O Poder Público Municipal poderá exercer o Direito de Preferência para aquisição de imóvel urbano objeto de alienação onerosa entre particulares, conforme disposto nos artigos 25, 26 e 27 do Estatuto da Cidade.

Parágrafo Único - O Direito de Preferência será exercido sempre que o Poder Público necessitar de áreas para:

I - Regularização fundiária;

II - Execução de programas e projetos habitacionais de interesse social;

III - Constituição de reserva fundiária;

IV - Ordenamento e direcionamento da expansão urbana;

V - Implantação de equipamentos urbanos e comunitários;

VI - Criação de espaços públicos de lazer e áreas verdes;

VII - Criação de unidades de conservação ou proteção de outras áreas de interesse ambiental;

VIII - Proteção de áreas de interesse histórico, cultural ou paisagístico.

IX - Outras atividades que, após avaliação do conselho municipal da cidade de Diamante do Sul (CMC-DS), seja considerada necessária;

Art. 73 - O Direito de Preferência será exercido na Macrozona Urbana, sendo que para cada caso será criada Lei Municipal delimitando as áreas em que incidirá o Direito de Preferência.

§ 1º - Os imóveis colocados à venda nas áreas definidas no *"caput"* deverão ser necessariamente oferecidos ao Município, que terá preferência para aquisição pelo prazo de 05 (cinco) anos.

§ 2º - O Direito de Preferência será exercido nos lotes com área igual ou superior a 2.000 m2 (dois mil metros quadrados).

Art. 74 - O Executivo deverá notificar o proprietário do imóvel localizado em área delimitada para o exercício do Direito de Preferência, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a partir da vigência da lei que a delimitou.

Art. 75 - O proprietário deverá notificar sua intenção de alienar o imóvel para que o Município, no prazo máximo de trinta dias manifeste por escrito seu interesse em comprá-lo.

§ 1º - À notificação mencionada no "caput" será anexada proposta de compra assinada por terceiro interessado na aquisição do imóvel, da qual constarão: preço, condições de pagamento e prazo de validade.

§ 2º - A declaração de intenção de alienar onerosamente o imóvel, deve ser apresentada com os seguintes documentos:

I - Proposta de compra apresentada pelo terceiro interessado na aquisição do imóvel, da qual constarão preço, condições de pagamento e prazo de validade;

II - Endereço do proprietário, para recebimento de notificação e de outras comunicações;

III - Certidão de inteiro teor da matrícula do imóvel, expedida pelo cartório de registro de imóveis da circunscrição imobiliária competente;

IV - Declaração assinada pelo proprietário, sob as penas da lei, de que não incidem quaisquer encargos e ônus sobre o imóvel, inclusive os de natureza real, tributária ou executória.

Art. 76 - Recebida a notificação a que se refere o artigo anterior, a Administração poderá manifestar, por escrito, dentro do prazo legal, o interesse em exercer a preferência para aquisição de imóvel.

§ 1º - O Município fará publicar num jornal local ou regional de grande circulação, edital de aviso da notificação recebida e da intenção de aquisição do imóvel nas condições da proposta apresentada.

§ 2º - O decurso de prazo de trinta dias após a data de recebimento da notificação do proprietário sem a manifestação expressa do Poder Executivo Municipal de que pretende exercer o direito de preferência faculta o proprietário a alienar onerosamente o seu imóvel ao proponente interessado nas condições da proposta apresentada sem prejuízo do direito do Poder Executivo Municipal exercer a preferência em face de outras propostas de aquisições onerosas futuras dentro do prazo legal de vigência do Direito de Preferência.

Art. 77 - Concretizada a venda a terceiro, o proprietário fica obrigado a entregar ao órgão competente do Poder Executivo Municipal cópia do instrumento particular ou público de alienação do imóvel dentro do prazo de 30 (trinta) dias após sua assinatura.

§ 1º - O Executivo promoverá as medidas judiciais cabíveis para a declaração de nulidade de alienação onerosa efetuada em condições diversas da proposta apresentada.

§ 2º - Em caso de nulidade da alienação efetuada pelo proprietário, o Executivo poderá adquirir o imóvel pelo valor base de cálculo do imposto predial e territorial urbano ou pelo valor indicado na proposta apresentada, se este for inferior àquele.

Art. 78 - Lei Municipal com base no disposto no Estatuto da Cidade definirá todas as demais condições para aplicação do instrumento.

CAPÍTULO X

Do Direito de Superfície

Art. 79 - O Direito de Superfície poderá ser exercido em todo o território municipal, nos termos da legislação federal pertinente.

Parágrafo Único - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I - Exercer o Direito de Superfície em áreas particulares onde haja carência de equipamentos públicos e comunitários;

II - Exercer o Direito de Superfície em caráter transitório para remoção temporária de moradores de núcleos habitacionais de baixa renda, pelo tempo que durar as obras de urbanização.

Art. 80 - O Poder Público poderá conceder onerosamente o Direito de Superfície do solo, subsolo ou espaço aéreo nas áreas públicas integrantes do seu patrimônio, para exploração por parte das concessionárias de serviços públicos.

Art. 81 - O proprietário de terreno poderá conceder ao Município, por meio de sua Administração Direta ou Indireta, o direito de superfície, nos termos da legislação em vigor, objetivando a implementação de diretrizes constantes desta lei.

CAPÍTULO XI

Do Estudo de Impacto de Vizinhança

Art. 82 - Os empreendimentos que causarem grande impacto urbanístico e ambiental, definidos nos artigos 49 e 50 desta Lei, adicionalmente ao cumprimento dos demais dispositivos previstos na legislação urbanística, terão sua aprovação condicionada à elaboração e aprovação de EIV, a ser apreciado pelos órgãos competentes da Administração Municipal.

Art. 83 - Lei Municipal definirá os empreendimentos e atividades que dependerão de elaboração do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança (EIV) e do Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV) para obter as licenças ou autorizações de construção, ampliação ou funcionamento.

Parágrafo Único - A Lei Municipal a que se refere o "caput" deste artigo poderá prever outros empreendimentos e atividades além dos estabelecidos nos artigos 49 e 50 desta lei.

Art. 84 - O EIV deverá contemplar os aspectos positivos e negativos do empreendimento sobre a qualidade de vida da população residente ou usuária da área em questão e seu entorno, devendo incluir, no que couber, a análise e proposição de solução para as seguintes questões:

I - Adensamento populacional;

II - Uso e ocupação do solo;

III - Valorização imobiliária;

IV - Áreas de interesse histórico, cultural, paisagístico e ambiental;

V - Equipamentos urbanos, incluindo consumo de água e de energia elétrica, bem como geração de resíduos sólidos, líquidos e efluentes de drenagem de águas pluviais;

VI - Equipamentos comunitários, como os de saúde e educação;

VII - Sistema de circulação, transportes, demanda por transporte público, incluindo, entre outros, tráfego gerado, acessibilidade, estacionamento, carga e descarga, embarque e desembarque;

VIII - Poluição sonora, atmosférica e hídrica;

IX - Vibração;

X - Periculosidade;

XI - Geração de resíduos sólidos;

XII - Riscos ambientais e a potencialidade de geração de impactos ambientais;

XIII - Impacto socioeconômico na população residente ou atuante no entorno.

XIV - Ventilação e iluminação;

XV - Paisagem urbana e patrimônio natural e cultural.

XVI - Definição das medidas mitigadoras, compensatórias dos impactos negativos, bem como daquelas potencializadoras dos impactos positivos;

XVII - A potencialidade de concentração de atividades similares na área;

XVIII - O seu potencial indutor de desenvolvimento e o seu caráter estruturante no Município;

Art. 85 - O Poder Executivo Municipal, para eliminar ou minimizar impactos negativos a serem gerados pelo empreendimento, deverá solicitar como condição para aprovação do projeto alterações e complementações no mesmo, bem como a execução de melhorias na infraestrutura urbana e de equipamentos comunitários, tais como:

I - Ampliação das redes de infraestrutura urbana;

II - Área de terreno ou área edificada para instalação de equipamentos comunitários em percentual compatível com o necessário para o atendimento da demanda a ser gerada pelo empreendimento;

III - Ampliação e adequação do sistema viário, faixas de desaceleração, ponto de ônibus, faixa de pedestres, semaforização;

IV - Proteção acústica, uso de filtros e outros procedimentos que minimizem incômodos da atividade;

V - Manutenção de imóveis, fachadas ou outros elementos arquitetônicos ou naturais considerados de interesse paisagístico, histórico, artístico ou cultural, bem como recuperação ambiental da área;

VI - Cotas de emprego e cursos de capacitação profissional, entre outros;

VII - Percentual de habitação de interesse social no empreendimento;

VIII - Possibilidade de construção de equipamentos sociais em outras áreas da cidade;

IX - Manutenção de áreas verdes.

X - Demais ações que forem identificadas como necessárias;

§ 1º - As exigências previstas nos incisos anteriores deverão ser proporcionais ao porte e ao impacto do empreendimento.

§ 2º - A aprovação do empreendimento ficará condicionada à assinatura de Termo de Compromisso pelo interessado, em que este se compromete a arcar integralmente com as despesas decorrentes das obras e serviços necessários à minimização dos impactos decorrentes da implantação do empreendimento e demais exigências apontadas pelo Poder Executivo Municipal, antes da finalização do empreendimento.

§ 3º - O Certificado de Conclusão da Obra ou o Alvará de Funcionamento só serão emitidos mediante comprovação da conclusão das obras previstas no parágrafo anterior.

Art. 86 - A elaboração do EIV não substitui o licenciamento ambiental requerido nos termos da legislação ambiental.

Art. 87 - Dar-se-á publicidade aos documentos integrantes do EIV/RIV, que ficarão disponíveis para consulta, no órgão municipal competente, por qualquer interessado.

§ 1° - Serão fornecidas cópias do EIV/RIV, quando solicitadas pelos moradores da área afetada ou suas associações.

§ 2° - O órgão público responsável pelo exame do EIV/RIV deverá realizar audiência pública, antes da decisão sobre o projeto, sempre que sugerida, na forma da lei, pelos moradores da área afetada ou suas associações.

TÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 88 – Como forma de regularização das partes urbanas existentes antes da aprovação no novo Código Florestal Brasileiro, será permitida a construção nos lotes lindeiros a cursos hídricos, desde que respeitem a faixa mínima exigida em lei federal, sendo que na mesma deve-se ser mantida a vegetação.

Parágrafo Único - Independente das demais sanções legais cabíveis, o não cumprimento do presente artigo ensejará embargo em construções no terreno, podendo dar continuidade ao empreendimento apenas após a devida regularização, ou recuperação da área de preservação permanente.

Art. 89 – Os loteamentos licenciados pelo Poder Público devem, obrigatoriamente, ser projetados de forma que os cursos hídricos e nascentes existentes na área do loteamento tenham em seu entorno uma área mínima, conforme especifica o Código Florestal, Lei Federal nº 4.771/65. Após esta faixa de preservação de mata ciliar será construída a rua com as pistas de rodagem específicas de acordo com Lei do Sistema Viário, podendo ser composta por rua de mão dupla, mão única ou ciclovia, que deverão receber manutenção constante para que se mantenha as condições de circulação constante.

Parágrafo Único - Independente das demais sanções legais cabíveis, o não cumprimento do presente artigo ensejará embargo do loteamento, podendo dar continuidade ao empreendimento apenas após a devida regularização, ou recuperação da área de preservação permanente.

Art. 90 – Os casos omissos no presente Código, serão estudados e julgados pelo órgão competente aplicando-se Leis, Decretos e Regulamentos Especiais.

Art. 91 - Constituem parte integrante da presente Lei, Mapa da Área Urbana da Sede do Município de Diamante do Sul, assim com o Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo Urbano, Tabela de Índices para Uso e Ocupação de Solo e Quadro de Adequação de Usos por Zona.

Art. 92 - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal de nº 594/2011, de 18 de outubro de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul, em 10 de setembro de 2025.

DARCI TIRELLI

Prefeito Municipal

ANEXO I – CLASSIFICAÇÃO, DEFINIÇÃO E RELAÇÃO DOS USOS DO SOLO					
1 - USO HABITACIONAL	**As edificações destinadas à habitação permanente ou transitória são subclassificadas em:**				
1.1 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR	Edificação isolada destinada a servir de moradia à uma só família.				
1.2 - HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR	Geminada: Edificação que comporta 02 (duas) unidades residenciais autônomas, agrupadas com áreas de circulação interna comuns à edificação e acesso ao logradouro público.				
	Residências em Série transversais ao alinhamento predial: Edificação que comporta mais de 02 (duas) unidades residenciais autônomas, agrupadas com áreas de circulação interna comuns à edificação e acesso transversais ao logradouro público.				
	Residências em Série paralela ao alinhamento predial: Edificação que comporta mais de 02 (duas) unidades residenciais autônomas, agrupadas com áreas de circulação interna comuns à edificação e acesso paralelos ao logradouro público.				
1.3 - HABITAÇÕES COLETIVAS POR CONJUNTOS RESIDENCIAIS	Mais de 03 (três) unidades autônomas de residências unifamiliares agrupadas horizontalmente, paralelas ou transversais ao alinhamento predial.				
1.4 - HABITAÇÃO DE USO INSTITUCIONAL	Edificação destinada à assistência social, onde se abrigam estudantes, crianças, idosos e necessitados, tais como: Albergue, Alojamento Estudantil, Casa do Estudante, Asilo, Convento, Seminário, Internato, Orfanato.				
1.5 - HABITAÇÃO TRANSITÓRIA	Edificação com unidades habitacionais destinadas ao uso transitório, onde se recebem hóspedes mediante remuneração.				

2 - USOS COMUNITÁRIOS	**Espaços, estabelecimentos ou instalações destinadas à educação, lazer, cultura, saúde, assistência social, cultos religiosos, com parâmetros de ocupação específicos, são subclassificados em:**				
2. 1 - COMUNITÁRIO 1	**Atividades de atendimento direto, funcional ou especial ao uso residencial, tais como:**				
	- Ambulatório.	- Berçário.	- Hotel Para Bebês.	- Ensino Maternal.	- Pré-Escolar.
	- Assistência Social.	- Creche.	- Biblioteca.	- Escola Especial.	- Jardim de Infância.
2. 2 - COMUNITÁRIO 2	**Atividades que impliquem em concentração de pessoas ou veículos, níveis altos de ruídos e padrões viários especiais, subclassificadas em:**				
	- Auditório		- Centro de Convenções.	- Sede Cultural, Esportiva e Recreativa.	- Hospital.
	- Boliche.		- Centro de Exposições.	- Sociedade Cultural.	- Maternidade.
	- Casa de Espetáculos Artísticos.		- Cinema.	- Teatro.	- Pista de Patinação.
			- Colônias de Férias.	- Estabelecimentos de Ensino de 1º e 2º Graus.	- Pronto Socorro.
	- Cancha de Bocha.		- Museu.		- Sanatório.
	- Cancha de Futebol,		- Piscina Pública.	Templo Religioso/Casa de Culto.	
	- Centro de Recreação.				
2.3 - COMUNITÁRIO 3	**Atividades de grande porte, que impliquem em concentração de pessoas ou veículos, não adequadas ao uso residencial sujeitas a controle específico, subclassificadas em:**				
	- Autódromo.		- Rádio.		
	- Circo.		- Unidade de Campus Universitário.		
	- Kartódromo.				
	- Parque de Diversões,		- Unidade de Estabelecimento de Ensino de 3º Grau.		

3 - USOS COMERCIAIS E DE SERVIÇOS	**Atividades pelas quais fica definida uma relação de troca visando o lucro e estabelecendo-se a circulação de mercadorias, ou atividades pelas quais fica caracterizado o préstimo de mão de obra ou assistência de ordem intelectual ou espiritual:**	
3.1 - COMÉRCIO E SERVIÇO VICINAL	**3.1.1 - COMÉRCIO VICINAL: Atividade comercial varejista de pequeno porte, disseminada no interior das zonas, de utilização imediata e cotidiana, entendida como um prolongamento do uso residencial:**	
	- Açougue.	- Comércio de Refeições Embaladas.
	- Armarinhos.	- Lanchonete.
	- Casa Lotérica.	- Leiteria.
	- Drogaria, Ervanário, Farmácia.	- Livraria.
	- Floricultura, Flores Ornamentais.	- Panificadora.
	- Mercearia, hortifrutigranjeiros.	- Pastelaria.
	- Papelaria, revistaria.	- Posto de Venda de Gás Liquefeito.
	- Posto de Venda de Pães.	- Relojoaria.
	- Bar, Cafeteria, Cantina, Casa de Chá, Confeitaria.	- Sorveteria.
	3.1.2 - SERVIÇO VICINAL: Atividades profissionais e serviços pessoais de pequeno porte não incômodas ao uso residencial:	
	- Agência de Serviços Postais.	- Escritório de Comércio Varejista.
	- Atelier de Profissionais Autônomos.	- Instituto de Beleza, Salão de Beleza.

	- Bilhar, Snooker, Pebolim, Jogos Eletrônicos.	- Profissionais Autônomos.
	- Consultórios.	- Serviços de Datilografia, Digitação, Manicuro e Montagem de Bijuterias.

3.2 - COMÉRCIO E SERVIÇO DE BAIRRO	**Atividades comerciais varejistas e de prestação de serviços de médio porte destinadas a atendimento de determinado bairro ou zona, tais como:**		
	- Academias.	- Estabelecimentos de Ensino de Cursos Livres.	
	- Agência Bancária, Banco.	- Estacionamento Comercial.	
	- Borracharia.	- Joalheria.	
	- Choperia, Churrascaria, Petiscaria, Pizzaria.	- Laboratórios de Análises Clínicas, Radiológicos e Fotográficos.	
	- Comércio de Material de Construção.	- Lavanderia.	
	- Comércio de Veículos e Acessórios.	- Oficina Mecânica de Veículos.	
	- Escritórios Administrativos.	- Restaurante.	

3.3 - COMÉRCIO E SERVIÇO SETORIAL	**Atividades comerciais varejistas e de prestação de serviços, destinadas a um atendimento de maior abrangência:**		
	- Buffet com Salão de Festas.	- Escritório de Comércio Atacadista.	
	- Centros Comerciais.	- Imobiliárias.	- Serviços de Lavagem de Veículos.
	- Clínicas.	- Lojas de Departamentos.	- Serviços Públicos.
	- Edifícios de Escritórios.	- Sede de Empresas.	- Supermercados.

3.4 - COMÉRCIO E SERVIÇO GERAL	**Atividades comerciais varejistas e atacadistas ou de prestação de serviços destinadas a atender à população em geral, que por seu porte ou natureza, exijam confinamento em área própria, tais como:**	
	- Agenciamento de Cargas/ Transportadora.	- Hospital Veterinário.
	- Comércio Atacadista.	- Impressoras, Editoras.
	- Depósitos, Armazéns Gerais.	- Grandes Oficinas de Lataria e Pintura.
	- Entrepostos, Cooperativas, Silos.	- Serviços de Coleta de Lixo.
	- Grandes Oficinas.	

3.5 - COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO	**Atividades peculiares cuja adequação à vizinhança e ao sistema viário depende de análise especial:**
	- Comércio Varejista de Combustíveis e de Derivados de Petróleo.
	- Serviços de Bombas de Combustível para Abastecimento de Veículos da Empresa.
	- Capela Mortuária.
	- Cemitério.

4 - USO INDUSTRIAL	**Atividade pela qual resulta a produção de bens pela transformação de insumos, subclassificando-se em:**			
4.1 - INDÚSTRIA TIPO 1	**Atividades industriais compatíveis com o uso residencial, não incômodas ao entorno, tais como:**			
	- Confecção de Cortinas.	● Artigos de Colchoaria.	● Calçados.	● Painéis Cerâmicos e
		● Artigos de Cortiça.	● Capas para Veículos.	Mosaicos Artísticos.
	- Fabricação e Restauração de Vitrais.	● Artigos de Couro.	● Clichês.	● Pastas Escolares.
		● Artigos de Decoração.	● Etiquetas.	● Perucas e Cabeleiras.
	- Malharia.	● Artigos de Joalheria.	● Fraldas.	● Produtos Alimentícios.
		● Artigos de Pele.	● Gelo.	● Produtos Desidratados.
	- Fabricação de:	● Artigos para Brindes.	● Guarda-chuva.	● Produtos Naturais.
		● Artigos para Cama, Mesa	e Banho. ● Guarda-sol	● Relógio.
	● Absorventes.	● Bengalas.	● Material Didático.	● Rendas.
	● Acessório do Vestuário.	● Bolsas.	● Material Ótico.	● Roupas.
	● Acessórios para Animais.	● Bordados.	● Mochilas.	● Sacolas.
	● Adesivos.			
	● Aeromodelismo.			
	● Artigos de Artesanato.			
	● Artigos de Bijuteria.			

4.2 - INDÚSTRIA TIPO 2	**Atividades industriais compatíveis ao seu entorno e aos parâmetros construtivos da zona, não geradoras de intenso fluxo de pessoas e veículos, tais como:**			
	- Cozinha Industrial.	●Artefatos de Cartolina.	● Correias.	● Móveis.
		●Artefatos de Junco.	● Cronômetro e Relógios.	● Painéis e Cartazes publicitários.
	- Fiação.	● Artefatos de Lona.	● Cúpulas para Abajur.	● Palha de Aço.
		● Artefatos de Papel e Papelão.	● Embalagens.	● Palha Trançada.
	- Funilaria.	● Artefatos de Vime.	● Espanadores.	● Paredes Divisórias.
		● Artigos de Caça e Pesca.	● Escovas.	● Peças e Aces. e Mat. de Comunicação.
	- Indústria de Panificação.	● Artigos de Carpintaria.	● Esquadrias.	● Peças p/ Aparelhos Eletroeletrônicos e
		● Artigos de Esportes e Jogos	● Estandes p/Tiro ao Alvo.	Acessórios.
	- Indústria Gráfica.	Recreativos.	● Estofados para Veículos.	● Persianas.
		● Artigos Diversos de Madeira.	● Estopa.	● Portas e Divisões sanfonadas.
	- Indústria Tipográfica.	● Artigos Têxteis.	● Fitas Adesivas.	● Portões Eletrônicos.
		● Box para Banheiros.	● Formulário Contínuo.	● Produtos Alimentícios com Forno a Lenha.
	- Serralheria.	● Brochas.	● Instrumentos Musicais.	● Produtos Veterinários.
		● Capachos.	● Instrumentos Óticos.	● Sacarias.
	- Fabricação de:	● Churrasqueiras.	● Lareiras Lixas.	● Tapetes.
		● Componentes Eletrônicos.	● Luminárias.	● Tecelagem.
	● Acabamentos para Móveis.	● Componentes e Sistema de	● Luminosos.	● Toldos.
	● Acessórios para Panificação.	Sinalização.	● Materiais Terapêuticos.	● Varais.
	● Acumuladores Eletrônicos.	● Cordas e Barbantes.	● Molduras.	● Vassoura.
	● Agulhas.	● Cordoalha.	● Móveis.	
	● Alfinetes.			
	● Anzóis.			
	● Aparelhos de Medidas.			
	● Aparelhos Fotográficos e			
	Cinematográficos.			
	● Aparelhos Ortopédicos.			
	● Artefatos de Bambu.			
	● Artefatos de Cartão.			

4.3 - INDÚSTRIA TIPO 3	**Atividades industriais em estabelecimento que implique na fixação de padrões específicos, quanto as características de ocupação do lote, de**		
	acesso, de localização, de tráfego, de serviços urbanos e disposição dos resíduos gerados, tais como:		
	- Curtume.		● Artigos de Cutelaria.
	- Desdobramento de Madeira.	- Produção de Óleos, Gorduras e Ceras Veget. e Animais.	● Artigos de Material plástico e/ou acrílico.
	- Destilação de Álcool.	- Reciclagem de Plásticos.	● Artigos para Refrigeração.
	- Entreposto de Madeira p/Exportação (Ressecamento).	- Reciclagem de Sucatas Metálicas.	● Asfalto.
	- Frigorífico.	- Reciclagem de Sucatas não Metálicas.	● Bebidas.
		- Secagem e Salga de Couro e Peles.	● Bicicletas.
	- Geração e Fornecimento de Energia Elétrica.	- Sintetização/Pelotização de Carvão de Pedra e Coque.	● Biscoitos e Bolachas.
	- Indústria Cerâmica.		● Bombas e Motores hidrostáticos.
	- Indústria de Abrasivo.	- Torrefação e Moagem de Cereais.	● Borracha e Látex sintéticos.
	- Indústria de Águas Minerais.	- Tratamento e Distribuição de Água.	● Brinquedos.
	- Indústria de Artefatos de Cimento.	- Usina de Concreto.	● Cal.
	- Indústria de Beneficiamento.	- Zincagem.	● Câmaras de Ar.
	- Indústria de Bobina mento de Transformadores.	- Fabricação de:	● Carrocerias para Veículos Automotores.
	- Indústria de Compensados e/ou Laminados.	● Açúcar.	● Casas Pré-Fabricadas.
	- Indústria de Fumo.	● Adubos.	● Ceras para Assoalhos.
	- Indústria de Implementos Rodoviários.	● Água Sanitária.	● Chapas e Placas de Madeira.
	- Indústria de Madeira.	● Álcool.	● Cimento.
		● Anodos.	● Cola.
	- Indústria de Mármore.	● Antenas.	● Combustíveis e Lubrificantes.
	- Indústria de Plásticos.	● Aparelho, Peças e Acessórios p/	
	- Indústria de Produtos Biotecnológicos.	Aparelhos e Equip. Elet. Terapêuticos.	● Corretivos do Solo.

	- Indústria Eletromecânica.		● Cosméticos.
	- Indústria Mecânica.	● Aquecedores, Peças e Acessórios.	● Cristais.
	- Indústria Metalúrgica.	● Arames Metálicos.	● Defensivos Agrícolas.
	- Indústria Petroquímica.	● Argamassa.	● Desinfetantes.
	- Montagem de Veículos.	● Armas.	● Equipamentos Contra Incêndio.
		● Artefatos de Borracha.	
	- Produção de Elem. Quim. e de Prod. Inorg., Orgânicos.	● Artefatos de Concreto.	● Equipamentos Esportivos.
	- Produção de Óleos Vegetais e outros.	● Artefatos de Fibra de Vidro.	● Equipamentos Hospitalares.
		● Artefatos de Metal.	● Equipamentos Industriais, Peças e Acessórios.
		● Artefatos de Parafina	● Equipamentos para Telecomunicação.

4.3 - INDÚSTRIA TIPO 3	**Atividades industriais em estabelecimento que implique na fixação de padrões específicos, quanto as características de ocupação do lote, de acesso, de localização, de tráfego, de serviços urbanos e disposição dos resíduos gerados, tais como:**		
	- Fabricação de:	● Material Hidráulico.	● Produtos Químicos em Geral.
	● Equipamentos Pneumáticos.	● Medicamentos.	● Rações Balanceadas e Alim. Prep. p/ Animais.
	● Espelhos.	● Material p/ Medicina, Cirurgia e Odontologia.	● Relaminados de Metais e Ligas de Metais não Ferrosos.
	● Estruturas de Madeira.	● Moldes/Matrizes de Peças e Embalagem Plástica.	● Resinas de Fibras.
	● Estruturas Metálicas.	● Motores para Tratores Agrícolas.	● Secantes.
	● Fertilizantes.	● Munições.	● Soldas.
	● Fios e Arames de Metais.	● Oxigênio.	● Solventes.
	● Formicidas e Inseticidas.	● Papel, Papelão.	● Tanques, Reservatórios e outros Recipientes Metálicos.
	● Gelatinas.	● Peças de Gesso.	● Tecidos.
	● Germicidas.	● Peças e Acessórios para Máquinas Agrícolas.	● Telas Metálicas.
	● Graxas.	● Peças e Acessórios para Veículos.	● Telhas.
	● Impermeabilizantes Lacas.	● Peças e Equipamentos mecânicos.	● Tintas.
	● Laminados de Metais/ Plásticos.	● Pisos.	● Tubos Metálicos.
	● Lâmpadas.	● Placas de Baterias.	● Veículos.
	● Manilhas, Canos, Tubos e Conexão.	● Pneumáticos.	● Vernizes.
	● Máquinas Motrizes não Elétricas.	● Produtos Agrícolas.	● Vidros.
	● Massa Plástica.	● Produtos de Higiene Pessoal.	● Vinagre.
	● Massas Alimentícias.	● Produtos de Perfumaria.	● Xaropes.
	● Materiais p/ Recondicionamento de Pneumáticos.	● Prod. Deriv. da Destilação do Carvão de Pedra.	
	● Material Fotográfico.		

5 - USO AGROPECUÁRIO	**Atividades de produção de plantas, criação de animais, agroindustriais e piscicultura, tais como:**		
	-Abate de Animais.	- Criação de Minhocas.	- Serviços de Imunização e Tratamento de Hortifrutigranjeiros.
	- Aração e/ou Adubação.	- Criação de Peixes.	- Serviços de Irrigação.
	- Cocheira.	- Criação de Rãs.	- Serviços de Lavagem de Cereais.
	- Colheita.	- Criação de Répteis.	- Serviços de Produção de Mudas e Sementes.
	- Criação de Chinchila.	- Granja.	- Viveiro de Animais.
	- Criação de Codorna.	- Pesque e Pague.	
	- Criação de Escargot.	- Produção de Húmus.	

6 - USO EXTRATIVISTA	**Atividades de extração mineral e vegetal, tais como:**	
	- Extração de Areia.	- Extração Vegetal.
	- Extração de Argila.	- Olaria Pesque e Pague.
	- Extração de Cal.	- Produção de Húmus.
	- Extração de Caolim.	- Serviços de Imunização e Tratamento de Hortifrutigranjeiros.
	- Extração de Cimento.	- Serviços de Irrigação.
	- Extração de Madeira.	- Serviços de Lavagem de Cereais.
	- Extração de Minérios.	- Serviços de Produção de Mudas e Sementes.
	- Extração de Pedras.	-Viveiro de Animais.

ANEXO II – PARÂMETROS DE USO DO SOLO URBANO – DIAMANTE DO SUL

ZONAS	USO PERMITIDO	USO PERMISSÍVEL ** (Sob consulta)	USO PROIBIDO
ZCCS	- Habitação Unifamiliar.	- Comunitário 2.	Todos os demais.
	- Habitação Coletiva.	- Comércio e Serviço Setorial.	
	- Habitação de Uso Institucional.	- Comércio e Serviço Específico.	
	- Habitação Transitória.	- Indústria Tipo 1.	
	- Habitação em Série.		
	- Comunitário 1.		
	- Comércio e Serviço Vicinal.		
	- Comércio e Serviço de Bairro.		
ZEI	- Indústria Tipo 1.	- Habitações Unifamiliares**	Todos os demais.
		- Habitações Transitórias**	
		- Comércio e Serviço Geral.	
		- Comércio e Serviço Setorial.	
		- Comércio e Serviço Específico.	
		- Indústria Tipo 2.	
		- Indústria Tipo 3.	

ZONAS	USO PERMITIDO	USO PERMISSÍVEL ** (Sob consulta)	USO PROIBIDO
ZEI-D	- Indústria Tipo 1.	- Habitações Unifamiliares**	Todos os demais.
		- Habitações Transitórias**	
		- Comércio e Serviço Geral.	
		- Comércio e Serviço Setorial.	
		- Comércio e Serviço Específico.	
		- Indústria Tipo 2.	
		- Indústria Tipo 3.	
ZUM I	- Habitação Unifamiliar.	- Habitação de Uso Institucional.	Todos os demais.
	- Habitação Coletiva.	- Comércio e Serviço Setorial.	
	- Habitação Transitória.	- Comunitário 2.	
	- Habitação em Série.	- Comunitário 3.	
	- Comunitário 1.		
	- Comércio e Serviço Vicinal.		
	- Comércio e Serviço de Bairro.		

ZONAS	USO PERMITIDO	USO PERMISSÍVEL ** (Sob consulta)	USO PROIBIDO
ZUM II	- Habitação Unifamiliar.	- Comunitário 3.	Todos os demais.
	- Habitação Coletiva.	- Comércio e Serviço Setorial.	
	- Habitação de Uso Institucional.		
	- Habitação Transitória.		
	- Habitação em Série.		
	- Comunitário 1.		
	- Comunitário 2.		
	- Comércio e Serviço Vicinal.		
	- Comércio e Serviço de Bairro.		
ZUM III	- Habitação Unifamiliar.	- Comunitário 3.	Todos os demais.
	- Habitação Coletiva.	- Comércio e Serviço Setorial.	
	- Habitação de Uso Institucional.		
	- Habitação Transitória.		
	- Habitação em Série.		
	- Comunitário 1.		
	- Comunitário 2.		
	- Comércio e Serviço Vicinal.		
	- Comércio e Serviço de Bairro.		

ZONAS	USO PERMITIDO	USO PERMISSÍVEL ** (Sob consulta)	USO PROIBIDO
ZEHIS	- Habitação Unifamiliar.	- Comunitário 1.	Todos os demais.

	- Habitação em Série.	- Comunitário 2.	
	- Habitação Coletiva.	- Comércio e Serviço Vicinal.	
		- Comercial e Serviços de Bairro.	
ZPTL	- Habitação Unifamiliar.	- Comércio e Serviço Vicinal.	Todos os demais.
	- Habitação Coletiva.	- Comércio e Serviço de Bairro.	
	- Habitação de Uso Institucional.	- Comércio e Serviço Setorial.	
	- Habitação Transitória.		
	- Habitação em Série.		
	- Comunitário 1.		
	- Comunitário 2.		
	- Comunitário 3.		
ZAPP	- Preservação permanente.		

OBSERVAÇÕES:

- Todos os usos listados ficam subordinados aos instrumentos do Estatuto da Cidade no que couber.

- Os usos já existentes serão Tolerados sendo que qualquer alteração nas condições existentes deverá passar pelo Conselho Municipal de Planejamento para análise e aprovação, não sendo permitida a ampliação das instalações

*Autorizado desde que atenda o Código de Vigilância Sanitária do Estado do Paraná e seus complementos.

** A liberação destas atividades dependerá de solicitação de estudos técnicos solicitados por setores ligados a administração municipal, podendo ainda passar por aprovação nos órgãos vigentes e aprovação pública (legislativo municipal e/ou audiência pública)

ANEXO III– PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO – DIAMANTE DO SUL											
ZON AS	**Lote Mínimo**		**Recuos Mínimos**			**Índices de Ocupação**					
	Áre a (m2)	**Test ada (m)**	**Front al (m)**	**Later al (m)**	**Fund os (m)**	**Número de Pavimen tos Básico**	**Número de Pavimen tos Máximo**	**Coeficient e de Aproveita mento Básico**	**Coeficient e de Aproveita mento Máximo**	**Taxa de Ocupaç ão Máxim a (%)**	**Taxa de Permeabil idade Mínima (%)**
ZCCS	200	7,5	0[2]	1,5[1]	1,5[1]	04/084	064/104	4,0/7,0	5,5/9,0	90	10
ZEI	1.00 0	20	5	2,0[1]	2,0[1]	02	03	1,5	2,0	60	30
ZUM I	200	7,5	3,0[3]	1,5[1]	1,5[1]	04/084	064/104	3,5/6,0	5,0/8,0	80	10
ZUM II	200	7,5	3,0[3]	1,5[1]	1,5[1]	04/084	064/104	3,5/6,0	5,0/8,0	80	10
ZUM III	360	12	3,0[3]	1,5[1]	1,5[1]	04/084	064/104	3,5/6,0	5,0/8,0	80	10
ZEI-D	1.00 0	20	5,0[3]	2,0[1]	2,0[1]	02	03	1,5	2,0	60	30
ZEHIS	200	7,5	3,0[3]	1,5[1]	1,5[1]	04	-	3,0	-	70	20
ZPTL	Deverão Leis Específicas e complementares sobre o assunto.										
ZAPP	Não Parcelável e Não Ocupável										
[1] Será permitida a construção nas divisas laterais e fundos, desde que sem aberturas e com no máximo quatro pavimentos (máximo 20 metros de altura).											
[2] O recuo frontal será para a rua principal, obedecendo o que a tabela indica como recuo frontal, e na rua secundária o recuo indicado na tabela para recuo lateral. Não tendo rua principal, a fachada principal será determinante do recuo frontal. A testada e a área mínima de lotes de esquina serão sempre acrescidas de 20% para subdivisão de lotes novos.											

[3]O recuo zero será permitido para imóveis comerciais, sendo que o último elemento construtivo não poderá avançar de forma alguma sobre o passeio público (calçadas). Em caso de imóveis residenciais, o recuo frontal a ser atendido será de 3,00 m.

4 Condicionado à ligação de tratamento de esgoto pública ou tratamento de esgoto interno ao lote conforme normas vigentes e de acordo com licenças ambientais.

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:08EF1A82

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
LRF DESPESA FUNCAO (6)

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2025
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	19.580.000,00	40.062.837,40	6.076.405,20	24.040.179,14	100,00	16.022.658,26	5.846.488,04	23.572.547,89	100,00	16.490.289,51
LEGISLATIVA	2.100.000,00	2.200.000,00	78.930,76	642.134,23	2,67	1.557.865,77	76.014,10	639.217,57	2,71	1.560.782,43
ADMINISTRAÇÃO	2.666.000,00	3.150.596,86	581.149,78	2.005.557,73	8,34	1.145.039,13	613.072,69	1.987.990,27	8,43	1.162.606,59
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.689.000,00	2.207.147,73	303.479,23	1.093.186,94	4,55	1.113.960,79	311.599,20	1.054.403,85	4,47	1.152.743,88
SAÚDE	3.748.000,00	6.573.322,27	1.246.273,91	4.324.520,44	17,99	2.248.801,83	1.042.926,30	4.073.531,31	17,28	2.499.790,96
EDUCAÇÃO	4.475.000,00	5.087.502,10	1.000.875,22	3.819.054,76	15,89	1.268.447,34	981.441,24	3.778.425,31	16,03	1.309.076,79
CULTURA	10.000,00	10.000,00	1.919,80	3.999,80	0,02	6.000,20	1.919,80	3.999,80	0,02	6.000,20
URBANISMO	1.352.000,00	10.403.671,87	1.664.191,41	7.239.355,69	30,11	3.164.316,18	1.637.228,11	7.180.638,49	30,46	3.223.033,38
GESTÃO AMBIENTAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
AGRICULTURA	1.230.000,00	6.250.596,57	332.432,10	1.963.135,79	8,17	4.287.460,78	330.524,98	1.920.667,60	8,15	4.329.928,97
TRANSPORTE	1.508.000,00	1.858.000,00	492.068,85	1.534.363,26	6,38	323.636,74	488.888,85	1.531.183,26	6,50	326.816,74
DESPORTO E LAZER	70.000,00	190.000,00	33.531,28	72.988,32	0,30	117.011,68	21.319,91	60.662,25	0,26	129.337,75
ENCARGOS ESPECIAIS	300.000,00	1.700.000,00	341.552,86	1.341.882,18	5,58	358.117,82	341.552,86	1.341.828,18	5,69	358.171,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00	430.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I +	19.580.000,00	40.062.837,40	6.076.405,20	24.040.179,14	100,00	16.022.658,26	5.846.488,04	23.572.547,89	100,00	16.490.289,51

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 15/09/2025 16:22

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:F690CA20

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
LRF DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO (6)

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2025
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	19.580.000,00	40.062.837,40	6.076.405,20	24.040.179,14	100,00	16.022.658,26	5.846.488,04	23.572.547,89	100,00	16.490.289,51
LEGISLATIVA	2.100.000,00	2.200.000,00	78.930,76	642.134,23	2,67	1.557.865,77	76.014,10	639.217,57	2,71	1.560.782,43
AÇÃO LEGISLATIVA	2.100.000,00	2.200.000,00	78.930,76	642.134,23	2,67	1.557.865,77	76.014,10	639.217,57	2,71	1.560.782,43
ADMINISTRAÇÃO	2.666.000,00	3.150.596,86	581.149,78	2.005.557,73	8,34	1.145.039,13	613.072,69	1.987.990,27	8,43	1.162.606,59
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.153.000,00	2.598.596,86	513.539,90	1.725.512,39	7,18	873.084,47	545.812,81	1.708.294,93	7,25	890.301,93
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	513.000,00	552.000,00	67.609,88	280.045,34	1,16	271.954,66	67.259,88	279.695,34	1,19	272.304,66

ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.689.000,00	2.207.147,73	303.479,23	1.093.186,94	4,55	1.113.960,79	311.599,20	1.054.403,85	4,47	1.152.743,88
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	160.000,00	575.800,00	39.409,89	50.903,66	0,21	524.896,34	39.464,89	50.903,66	0,22	524.896,34
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.529.000,00	1.631.347,73	264.069,34	1.042.283,28	4,34	589.064,45	272.134,31	1.003.500,19	4,26	627.847,54
SAÚDE	3.748.000,00	6.573.322,27	1.246.273,91	4.324.520,44	17,99	2.248.801,83	1.042.926,30	4.073.531,31	17,28	2.499.790,96
ATENÇÃO BÁSICA	3.748.000,00	6.573.322,27	1.246.273,91	4.324.520,44	17,99	2.248.801,83	1.042.926,30	4.073.531,31	17,28	2.499.790,96
EDUCAÇÃO	4.475.000,00	5.087.502,10	1.000.875,22	3.819.054,76	15,89	1.268.447,34	981.441,24	3.778.425,31	16,03	1.309.076,79
ENSINO FUNDAMENTAL	4.400.000,00	5.012.502,10	979.329,01	3.747.819,69	15,59	1.264.682,41	959.077,04	3.713.113,00	15,75	1.299.389,10
EDUCAÇÃO INFANTIL	75.000,00	75.000,00	21.546,21	71.235,07	0,30	3.764,93	22.364,20	65.312,31	0,28	9.687,69
CULTURA	10.000,00	10.000,00	1.919,80	3.999,80	0,02	6.000,20	1.919,80	3.999,80	0,02	6.000,20
DIFUSÃO CULTURAL	10.000,00	10.000,00	1.919,80	3.999,80	0,02	6.000,20	1.919,80	3.999,80	0,02	6.000,20
URBANISMO	1.352.000,00	10.403.671,87	1.664.191,41	7.239.355,69	30,11	3.164.316,18	1.637.228,11	7.180.638,49	30,46	3.223.033,38
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.352.000,00	10.403.671,87	1.664.191,41	7.239.355,69	30,11	3.164.316,18	1.637.228,11	7.180.638,49	30,46	3.223.033,38
GESTÃO AMBIENTAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
AGRICULTURA	1.230.000,00	6.250.596,57	332.432,10	1.963.135,79	8,17	4.287.460,78	330.524,98	1.920.667,60	8,15	4.329.928,97
EXTENSÃO RURAL	1.230.000,00	6.250.596,57	332.432,10	1.963.135,79	8,17	4.287.460,78	330.524,98	1.920.667,60	8,15	4.329.928,97
TRANSPORTE	1.508.000,00	1.858.000,00	492.068,85	1.534.363,26	6,38	323.636,74	488.888,85	1.531.183,26	6,50	326.816,74
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.508.000,00	1.858.000,00	492.068,85	1.534.363,26	6,38	323.636,74	488.888,85	1.531.183,26	6,50	326.816,74
DESPORTO E LAZER	70.000,00	190.000,00	33.531,28	72.988,32	0,30	117.011,68	21.319,91	60.662,25	0,26	129.337,75
DESPORTO COMUNITÁRIO	70.000,00	190.000,00	33.531,28	72.988,32	0,30	117.011,68	21.319,91	60.662,25	0,26	129.337,75
ENCARGOS ESPECIAIS	300.000,00	1.700.000,00	341.552,86	1.341.882,18	5,58	358.117,82	341.552,86	1.341.828,18	5,69	358.171,82
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	300.000,00	1.700.000,00	341.552,86	1.341.882,18	5,58	358.117,82	341.552,86	1.341.828,18	5,69	358.171,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00	430.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00	430.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I +	19.580.000,00	40.062.837,40	6.076.405,20	24.040.179,14	100,00	16.022.658,26	5.846.488,04	23.572.547,89	100,00	16.490.289,51
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 15/09/2025 16:22										

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:9636AA76

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
LRF RECEITA CORRENTE LIQUIDA (4) (1)

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE

2024 A AGOSTO DE 2025

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL**	**Previsão atualiza 2025**
	09/2024	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**01/2025**	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**	**07/2025**	**08/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.491.622,90	2.436.978,00	2.752.040,48	4.650.644,49	2.849.836,14	3.579.639,99	2.425.776,25	2.575.676,10	2.933.522,09	2.885.366,03	3.442.241,58	2.577.592,95	35.600.937,00	27.138.725,66
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	69.154,26	89.703,02	217.264,06	110.391,00	103.896,27	470.405,53	44.927,22	66.092,09	184.152,77	63.184,99	56.114,79	117.310,56	1.592.596,56	921.608,92
IPTU	199,28	101,72	1.823,70	3.186,86	2.674,58	2.047,12	1.369,16	1.896,08	640,55	669,73	1.336,25	1.351,39	17.296,42	8.000,00
ISS	29.971,07	39.222,71	22.825,89	38.707,94	14.377,29	24.384,32	14.428,22	12.797,87	78.861,40	33.897,15	23.856,21	42.281,06	375.611,13	240.000,00
ITBI	1.333,40	4.400,00	157.899,48	10.592,65	67.411,55	405.200,00	0,00	23.003,32	2.400,00	0,00	2.700,00	23.546,00	698.486,40	438.808,92
IRRF	37.650,51	45.831,34	34.593,24	57.679,45	18.274,45	38.153,67	28.032,29	27.409,09	101.152,95	27.880,17	28.004,16	49.939,66	494.600,98	225.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	147,25	121,75	224,10	1.158,40	620,42	1.097,55	985,73	1.097,87	737,94	218,17	192,45	6.601,63	9.800,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.950,00
Receita patrimonial	56.998,89	60.771,69	52.952,86	57.440,13	61.794,87	75.212,66	51.266,17	100.594,60	86.020,86	76.913,72	96.274,64	85.148,72	861.389,81	218.978,69
Rendimentos de Aplicação Financeira	56.998,89	60.771,69	52.952,86	57.440,13	61.794,87	75.212,66	51.266,17	100.594,60	86.020,86	76.913,72	96.274,64	85.148,72	861.389,81	218.978,69
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências correntes	2.283.914,40	2.210.202,02	2.403.396,20	4.393.737,47	2.674.330,03	3.029.587,41	2.317.174,73	2.408.094,29	2.659.125,67	2.740.698,96	3.289.809,18	2.365.720,28	32.775.790,64	25.962.349,89
Cota parte do FPM	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,72	1.572.358,67	2.109.923,79	1.389.481,88	1.411.950,67	1.801.143,31	1.850.021,63	1.944.488,42	1.498.336,02	20.336.357,70	17.449.663,66
Cota parte do ICMS	394.465,32	443.715,49	374.878,91	473.684,92	416.385,63	347.408,06	377.597,55	421.859,90	321.961,31	382.368,19	439.101,65	352.576,64	4.746.003,57	3.202.800,00
Cota parte do IPVA	11.733,53	8.623,60	6.064,72	3.723,18	151.835,25	53.248,86	38.312,07	35.881,86	39.206,05	17.565,88	16.792,47	8.102,18	391.089,65	400.000,00
Cota parte do ITR	4.785,54	95.882,41	14.181,66	14.229,07	10.950,08	91,74	419,38	766,68	3.846,68	2.366,60	0,55	744,47	148.264,86	40.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	8.079,74	5.485,57	6.091,90	7.151,92	4.740,61	5.366,39	5.981,96	5.486,98	5.330,71	6.068,60	5.206,71	5.751,41	70.742,50	35.000,00
Transferências do FUNDEB	195.058,95	229.613,36	211.755,99	251.469,02	329.616,29	273.168,63	249.432,51	276.001,07	241.175,56	256.571,89	245.519,14	229.499,46	2.988.881,87	2.429.413,31
Outras transferências correntes	211.445,28	206.997,88	228.916,18	1.124.562,64	188.443,50	240.379,94	255.949,38	256.147,13	246.462,05	225.736,17	638.700,24	270.710,10	4.094.450,49	2.405.472,92
Outras receitas correntes	81.555,35	76.301,27	78.427,36	89.075,89	9.814,97	4.434,39	12.408,13	895,12	4.222,79	4.568,36	42,97	9.413,39	371.159,99	33.838,16
DEDUÇÕES (II)	312.674,74	354.718,06	392.544,73	450.306,23	431.254,00	503.113,18	362.330,91	375.189,14	434.297,51	451.678,10	319.352,77	373.101,26	4.760.560,63	3.149.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	312.674,74	354.718,06	392.544,73	450.306,23	431.254,00	503.113,18	362.330,91	375.189,14	434.297,51	451.678,10	319.352,77	373.101,26	4.760.560,63	3.149.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.178.948,16	2.082.259,94	2.359.495,75	4.200.338,26	2.418.582,14	3.076.526,81	2.063.445,34	2.200.486,96	2.499.224,58	2.433.687,93	3.122.888,81	2.204.491,69	30.840.376,37	23.989.725,66
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.178.948,16	2.082.259,94	2.359.495,75	3.450.338,26	2.418.582,14	3.076.526,81	2.063.445,34	2.200.486,96	2.499.224,58	2.433.687,93	3.122.888,81	2.204.491,69	30.090.376,37	23.989.725,66
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	28.977,62	28.240,00	28.240,00	53.656,00	30.360,00	30.360,00	30.360,00	30.360,00	33.396,00	33.396,00	33.396,00	33.396,00	394.137,62	282.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	2.149.970,54	2.054.019,94	2.331.255,75	3.396.682,26	2.388.222,14	3.046.166,81	2.033.085,34	2.170.126,96	2.465.828,58	2.400.291,93	3.089.492,81	2.171.095,69	29.696.238,75	23.707.325,66
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 15/09/2025 16:23														

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:CABBE57F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
LRF RESTOS PAGAR (7)

CONSOLIDADO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JULHO A AGOSTO DE 2025												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k=(f+g)-**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**25.156,00**	**84.264,96**	**84.264,96**	**0,00**	**25.156,00**	**780,94**	**108.946,02**	**108.946,02**	**108.946,02**	**0,00**	**780,94**	**25.936,94**
EXECUTIVO												
Município de Diamante do Sul	**25.156,00**	**84.264,96**	**84.264,96**	**0,00**	**25.156,00**	**780,94**	**108.946,02**	**108.946,02**	**108.946,02**	**0,00**	**780,94**	**25.936,94**
EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	3.799,29	3.799,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS	0,00	4.231,33	4.231,33	0,00	0,00	0,00	467,70	467,70	467,70	0,00	0,00	0,00

HUMANOS												
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	2.892,50	2.892,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO	0,00	1.706,01	1.706,01	0,00	0,00	0,00	35.086,00	35.086,00	35.086,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	25.663,87	25.663,87	0,00	0,00	0,00	23.078,80	23.078,80	23.078,80	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	24.034,89	24.034,89	0,00	0,00	282,00	19.403,00	19.403,00	19.403,00	0,00	282,00	282,00
SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES	19.778,00	10.814,49	10.814,49	0,00	19.778,00	0,00	11.230,52	11.230,52	11.230,52	0,00	0,00	19.778,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.378,00	10.860,41	10.860,41	0,00	5.378,00	498,94	19.680,00	19.680,00	19.680,00	0,00	498,94	5.876,94
SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE	0,00	262,17	262,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) =	**25.156,00**	**84.264,96**	**84.264,96**	**0,00**	**25.156,00**	**780,94**	**108.946,02**	**108.946,02**	**108.946,02**	**0,00**	**780,94**	**25.936,94**
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 15/09/2025 16:26												

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:F8176F4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
RPT LRF DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS (3) (3)

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	623.000,00	911.808,92	1.099.975,69	120,64
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	8.000,00	8.000,00	11.984,86	149,81
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	150.000,00	438.808,92	524.260,87	119,47
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	240.000,00	240.000,00	244.883,52	102,03
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	225.000,00	225.000,00	318.846,44	141,71
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.755.000,00	19.882.463,66	16.252.201,91	81,74
Cota-Parte FPM	12.280.000,00	16.204.663,66	12.768.878,81	78,80
Cota-Parte ITR	40.000,00	40.000,00	19.186,18	47,97
Cota-Parte IPVA	400.000,00	400.000,00	360.944,62	90,24
Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	3.202.800,00	3.059.258,93	95,52
Cota-Parte IPI-Exportação	35.000,00	35.000,00	43.933,37	125,52
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	16.378.000,00	20.794.272,58	17.352.177,60	83,45

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.996.600,0	3.980.679,0	2.726.576,92	68,50	2.660.794,18	66,84	2.538.874,67	63,78
Despesas Correntes	2.982.600,0	3.797.679,0	2.552.358,37	67,21	2.493.345,63	65,65	2.371.426,12	62,44
Despesas de Capital	14.000,00	183.000,00	174.218,55	95,20	167.448,55	91,50	167.448,55	91,50
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.996.600,0	3.980.679,0	2.726.576,92	68,50	2.660.794,18	66,84	2.538.874,67	63,78

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.726.576,92	2.660.794,18	2.538.874,67
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.726.576,92	2.660.794,18	2.538.874,67
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.602.826,64		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	123.750,28	57.967,54	(63.951,97)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	15,71	15,33	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado	
Empenhos de 2025	2.602.826,6	2.726.576,9	123.750,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.750,28	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00	

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	743.800,00	1.159.634,31	1.230.729,73	106,13
Proveniente da União	678.300,00	929.230,56	946.655,82	101,88
Proveniente dos Estados	65.500,00	230.403,75	284.073,91	123,29
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	16.950,00	38.919,44	104.667,15	268,93
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE(XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	760.750,00	1.198.553,75	1.335.396,88	111,42

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	746.400,00	2.587.643,1	1.572.874,71	60,78	1.387.668,32	53,63	1.360.185,09	52,56
Despesas Correntes	743.400,00	1.972.933,2	1.415.764,71	71,76	1.385.058,32	70,20	1.357.575,09	68,81
Despesas de Capital	3.000,00	614.709,91	157.110,00	25,56	2.610,00	0,42	2.610,00	0,42
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	746.400,00	2.587.643,1	1.572.874,71	60,78	1.387.668,32	53,63	1.360.185,09	52,56

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre(e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.743.000,0	6.568.322,2	4.299.451,63	65,46	4.048.462,50	61,64	3.899.059,76	59,36
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	3.743.000,0	6.568.322,2	4.299.451,63	65,46	4.048.462,50	61,64	3.899.059,76	59,36
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 15/09/2025 16:30								

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:56707663

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PE 46

Página: 1 / 1

ESTADO DO PARANÁ

R. Herminio Perondi, 176 - Centro - Flor da Serra do Sul
CEP: 85618-000 CNPJ: 95.589.271/0001-30 Telefone: (46) 3565-1132
E-mail: compras@fssul.pr.gov.br Site: http://www.fssul.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 46/2025

Processo Adm.: 79/2025
Data do Processo: 28/08/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 79/2025
b) Nr. Licitação: 46/2025 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 18/09/2025
e) Objeto da Licitação: Registro de Preços visando a Aquisição futura e eventual de concreto usinado convencional FCK e concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), para atender as demandas de manutenção e reparos em vias públicas, praças, pontes e bueiros do Município de Flor da Serra do Sul PR.

Participante: PAVIMAR-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (79.569.398/0001-31)

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) FAIXA C Marca: PRÓPRIA	150,000	TON	723,00	108.450,00
2	BASE OU SUB-BASE COM BRITA GRADUADA. Marca: PRÓPRIA	40,000	M³	144,00	5.760,00
3	PEDRA BRITA Nº. 4 - RACHÃO Marca: PRÓPRIA	40,000	M³	100,00	4.000,00

Total do Participante: 118.210,00

Total Geral: 118.210,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Urbanização de Praças e Vias	04.001.15.452.0541.2008.3.3.90.39.00	R$ 121.000,00
Aprimorar a Administração Financeira e Orçamentaria	03.005.04.124.0091.2006.3.3.90.39.00	R$ 122.000,00
Manutenção e Ampliação das Atividades Administrativas	03.001.04.122.0071.2003.3.3.90.39.00	R$ 69.873,90

Flor da Serra do Sul, 18 de Setembro de 2025

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:4FE923D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ESCALA SEMANAL MOTORISTAS CONSELHO TUTELAR

DEPARTAMENTO: SERVIÇOS RODOVIARIOS

Horário e Escala dos Serviços conselho

Mês: SETEMBRO 2025

Nome	Horário	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S
		04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	01	02	03
RENE CRUZ BARBOZA	17:00 A 23:59																S														
RENE CRUZ BARBOZA	00:00 A 23:59																	S													
RENE CRUZ BARBOZA	00:00 A 23:59																		S												
RENE CRUZ BARBOZA	00:00 A 08:00																			S											

Fe= Férias - **A**: Atestado médico - **L**: Licença - **S** - sobreaviso

Foz do Jordão, 18 de Setembro de 2025.

Assinatura do Secretario:_____

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:DD2D63FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RREO 4 BIMESTRE 2025 UNIFICADOS

MUNICIPIO DE GOIOXIM							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JULHO A AGOSTO DE 2025							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.000.000,00	51.269.002,67	10.470.228,20	20,42	36.140.964,09	70,49	15.128.038,58

RECEITAS CORRENTES	39.954.000,00	43.394.998,26	9.770.228,20	22,51	32.171.040,43	74,14	11.223.957,83
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.358.415,83	2.534.214,90	644.375,20	25,43	2.009.235,53	79,28	524.979,37
IMPOSTOS	2.194.415,83	2.370.214,90	550.840,03	23,24	1.825.827,36	77,03	544.387,54
TAXAS	164.000,00	164.000,00	93.535,17	57,03	183.408,17	111,83	(19.408,17)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	170.000,00	170.000,00	30.556,92	17,97	127.353,26	74,91	42.646,74
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	170.000,00	170.000,00	30.556,92	17,97	127.353,26	74,91	42.646,74
RECEITA PATRIMONIAL	66.000,00	186.992,59	152.127,74	81,35	627.987,84	335,84	(440.995,25)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
VALORES MOBILIÁRIOS	65.000,00	185.992,59	152.127,74	81,79	627.987,84	337,64	(441.995,25)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	52.800,00	52.800,00	50.094,89	94,88	50.305,91	95,28	2.494,09
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	52.800,00	52.800,00	50.094,89	94,88	50.305,91	95,28	2.494,09
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.240.784,17	40.384.790,77	8.890.932,80	22,02	29.342.160,93	72,66	11.042.629,84
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	19.119.334,17	21.333.090,03	5.308.005,40	24,88	15.755.193,60	73,85	5.577.896,43
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	12.381.450,00	13.311.700,74	2.678.581,01	20,12	9.546.279,36	71,71	3.765.421,38
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	5.700.000,00	5.700.000,00	904.346,39	15,87	4.040.687,97	70,89	1.659.312,03
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	66.000,00	66.200,00	2.140,65	3,23	13.996,96	21,14	52.203,04
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	20.000,00	20.000,00	1.473,98	7,37	2.627,21	13,14	17.372,79
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	24.000,00	24.200,00	666,67	2,75	10.703,08	44,23	13.496,92
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	666,67	33,33	1.333,33
RECEITAS DE CAPITAL	2.046.000,00	7.874.004,41	700.000,00	8,89	3.969.923,66	50,42	3.904.080,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	660.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	660.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.320.000,00	7.148.004,41	700.000,00	9,79	3.969.923,66	55,54	3.178.080,75
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	514.000,00	898.590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	898.590,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	806.000,00	6.249.414,41	700.000,00	11,20	3.969.923,66	63,52	2.279.490,75
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO A AGOSTO DE 2025

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	42.000.000,00	51.269.002,67	10.470.228,20	20,42	36.140.964,09	70,49	15.128.038,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	42.000.000,00	51.269.002,67	10.470.228,20	20,42	36.140.964,09	70,49	15.128.038,58
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	42.000.000,00	51.269.002,67	10.470.228,20	20,42	36.140.964,09	70,49	15.128.038,58
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.599.865,86	0,00	0,00	3.599.865,86	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	3.599.865,86	0,00	0,00	3.599.865,86	100,00	0,00

EDER DOS SANTOS	*JOCELIO KORDIAKI*	*NELSON FERREIRA DE SOUZA*
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

MUNICIPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO A AGOSTO DE 2025

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	42.000.000,00	56.271.313,69	9.246.280,54	32.645.990,36	23.625.323,33	9.385.989,08	31.899.940,85	24.371.372,84	31.567.181,44
DESPESAS CORRENTES	38.442.041,75	44.981.276,96	8.572.161,89	30.535.055,95	14.446.221,01	8.824.347,42	30.144.842,44	14.836.434,52	29.816.651,03
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.189.562,00	21.156.162,00	3.605.255,98	13.678.508,95	7.477.653,05	3.605.255,98	13.678.508,95	7.477.653,05	13.678.367,92
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	240.000,00	240.000,00	39.499,73	160.131,23	79.868,77	39.499,73	160.131,23	79.868,77	160.131,23
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.012.479,75	23.585.114,96	4.927.406,18	16.696.415,77	6.888.699,19	5.179.591,71	16.306.202,26	7.278.912,70	15.978.151,88
DESPESAS DE CAPITAL	3.307.958,25	11.040.036,73	674.118,65	2.110.934,41	8.929.102,32	561.641,66	1.755.098,41	9.284.938,32	1.750.530,41
INVESTIMENTOS	2.817.958,25	10.550.036,73	592.798,87	1.790.472,45	8.759.564,28	480.321,88	1.434.636,45	9.115.400,28	1.430.068,45
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	490.000,00	490.000,00	81.319,78	320.461,96	169.538,04	81.319,78	320.461,96	169.538,04	320.461,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	42.000.000,00	56.271.313,69	9.246.280,54	32.645.990,36	23.625.323,33	9.385.989,08	31.899.940,85	24.371.372,84	31.567.181,44
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	42.000.000,00	56.271.313,69	9.246.280,54	32.645.990,36	23.625.323,33	9.385.989,08	31.899.940,85	24.371.372,84	31.567.181,44
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	1.223.947,66	3.494.973,73	(3.494.973,73)	1.084.239,12	4.241.023,24	(4.241.023,24)	4.573.782,65
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	42.000.000,00	56.271.313,69	10.470.228,20	36.140.964,09	20.130.349,60	10.470.228,20	36.140.964,09	20.130.349,60	36.140.964,09

EDER DOS SANTOS	***JOCELIO KORDIAKI***	***NELSON FERREIRA DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

MUNICIPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO A AGOSTO DE 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	42.000.000,00	56.271.313,69	9.246.280,54	32.645.990,36	100,00	23.625.323,33	9.385.989,08	31.899.940,85	100,00	24.371.372,84
LEGISLATIVA	1.984.500,00	1.984.500,00	0,00	0,00	0,00	1.984.500,00	0,00	0,00	0,00	1.984.500,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.984.500,00	1.984.500,00	0,00	0,00	0,00	1.984.500,00	0,00	0,00	0,00	1.984.500,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	350.000,00	350.000,00	57.287,48	203.351,18	0,62	146.648,82	57.287,48	203.351,18	0,64	146.648,82
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	350.000,00	350.000,00	57.287,48	203.351,18	0,62	146.648,82	57.287,48	203.351,18	0,64	146.648,82
ADMINISTRAÇÃO	4.658.700,00	4.902.686,16	1.124.490,55	3.421.197,39	10,48	1.481.488,77	1.115.037,85	3.381.925,15	10,60	1.520.761,01
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.007.700,00	3.251.686,16	611.272,40	2.226.998,66	6,82	1.024.687,50	601.552,52	2.190.343,78	6,87	1.061.342,38
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.578.000,00	1.578.000,00	490.780,27	1.127.197,07	3,45	450.802,93	491.439,45	1.124.971,71	3,53	453.028,29
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	73.000,00	73.000,00	22.437,88	67.001,66	0,21	5.998,34	22.045,88	66.609,66	0,21	6.390,34
SEGURANÇA PÚBLICA	50.000,00	50.000,00	0,00	8.252,44	0,03	41.747,56	0,00	8.252,44	0,03	41.747,56
POLICIAMENTO	50.000,00	50.000,00	0,00	8.252,44	0,03	41.747,56	0,00	8.252,44	0,03	41.747,56
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.911.000,00	4.463.551,74	431.829,62	1.646.292,51	5,04	2.817.259,23	451.064,55	1.644.544,31	5,16	2.819.007,43
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	33.800,00	117.325,37	0,00	28.948,00	0,09	88.377,37	0,00	28.948,00	0,09	88.377,37
ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	0,00	8.300,98	0,00	0,00	0,00	8.300,98	0,00	0,00	0,00	8.300,98
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	573.700,00	2.432.925,39	125.896,76	380.867,87	1,17	2.052.057,52	127.008,76	379.869,67	1,19	2.053.055,72
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.303.500,00	1.905.000,00	305.932,86	1.236.476,64	3,79	668.523,36	324.055,79	1.235.726,64	3,87	669.273,36
SAÚDE	9.682.682,62	12.054.870,50	2.330.720,11	8.429.638,45	25,82	3.625.232,05	2.284.403,89	8.255.420,11	25,88	3.799.450,39
ATENÇÃO BÁSICA	7.393.611,62	9.649.577,76	1.469.482,22	6.792.684,76	20,81	2.856.893,00	1.426.474,34	6.672.014,12	20,92	2.977.563,64
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	995.071,00	792.223,18	260.316,35	363.932,52	1,11	428.290,66	260.316,35	363.932,52	1,14	428.290,66
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	180.500,00	499.569,56	139.419,76	213.293,75	0,65	286.275,81	189.447,95	213.293,75	0,67	286.275,81
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.113.500,00	1.113.500,00	461.501,78	1.059.727,42	3,25	53.772,58	408.165,25	1.006.179,72	3,15	107.320,28
EDUCAÇÃO	11.882.456,88	13.297.133,31	2.194.324,19	8.955.553,80	27,43	4.341.579,51	2.463.940,04	8.896.527,66	27,89	4.400.605,65
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	402.250,00	427.320,27	101.200,37	354.209,15	1,09	73.111,12	101.960,63	351.587,19	1,10	75.733,08
ENSINO FUNDAMENTAL	8.261.000,00	8.761.000,00	1.247.298,70	6.196.808,80	18,98	2.564.191,20	1.298.819,27	6.193.883,80	19,42	2.567.116,20
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.124.206,88	4.013.813,04	812.890,67	2.360.622,03	7,23	1.653.191,01	1.024.710,65	2.307.927,18	7,23	1.705.885,86
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	25.000,00	25.000,00	10.610,45	21.589,82	0,07	3.410,18	16.125,49	20.805,49	0,07	4.194,51
EDUCAÇÃO ESPECIAL	70.000,00	70.000,00	22.324,00	22.324,00	0,07	47.676,00	22.324,00	22.324,00	0,07	47.676,00
CULTURA	235.910,50	245.910,50	109.633,47	206.567,05	0,63	39.343,45	109.633,47	206.567,05	0,65	39.343,45
DIFUSÃO CULTURAL	235.910,50	245.910,50	109.633,47	206.567,05	0,63	39.343,45	109.633,47	206.567,05	0,65	39.343,45
URBANISMO	4.841.650,00	7.013.365,63	1.611.076,78	5.526.622,77	16,93	1.486.742,86	1.284.436,87	5.174.936,48	16,22	1.838.429,15
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.485.400,00	4.486.883,22	983.589,13	3.388.631,03	10,38	1.098.252,19	662.787,26	3.058.079,76	9,59	1.428.803,46
SERVIÇOS URBANOS	723.000,00	723.000,00	109.681,68	565.271,83	1,73	157.728,17	113.451,68	565.271,83	1,77	157.728,17
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	33.250,00	33.250,00	1.224,00	4.713,84	0,01	28.536,16	138,00	3.053,84	0,01	30.196,16
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	600.000,00	1.770.232,41	516.581,97	1.568.006,07	4,80	202.226,34	508.059,93	1.548.531,05	4,85	221.701,36
SANEAMENTO	0,00	384.590,00	0,00	0,00	0,00	384.590,00	0,00	0,00	0,00	384.590,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	0,00	384.590,00	0,00	0,00	0,00	384.590,00	0,00	0,00	0,00	384.590,00

MUNICIPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO A AGOSTO DE 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
GESTÃO AMBIENTAL	340.000,00	340.000,00	123.804,84	224.559,17	0,69	115.440,83	123.804,84	224.559,17	0,70	115.440,83
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	340.000,00	340.000,00	123.804,84	224.559,17	0,69	115.440,83	123.804,84	224.559,17	0,70	115.440,83
AGRICULTURA	2.679.650,00	7.133.045,83	648.445,86	1.833.959,03	5,62	5.299.086,80	886.191,86	1.832.983,49	5,75	5.300.062,34
ABASTECIMENTO	1.294.400,00	1.485.400,00	154.978,58	860.143,41	2,63	625.256,59	391.434,52	859.843,41	2,70	625.556,59
EXTENSÃO RURAL	1.180.250,00	5.442.645,83	355.880,62	779.414,32	2,39	4.663.231,51	357.170,68	778.738,78	2,44	4.663.907,05
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
DEFESA AGROPECUÁRIA	200.000,00	200.000,00	137.586,66	194.401,30	0,60	5.598,70	137.586,66	194.401,30	0,61	5.598,70
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	50.500,00	50.500,00	20.159,71	25.127,71	0,08	25.372,29	19.845,54	24.813,54	0,08	25.686,46
HABITAÇÃO RURAL	50.500,00	50.500,00	20.159,71	25.127,71	0,08	25.372,29	19.845,54	24.813,54	0,08	25.686,46
COMÉRCIO E SERVIÇOS	218.000,00	328.000,00	34.463,22	197.687,48	0,61	130.312,52	34.498,86	197.658,23	0,62	130.341,77
PROMOÇÃO COMERCIAL	218.000,00	328.000,00	34.463,22	197.687,48	0,61	130.312,52	34.498,86	197.658,23	0,62	130.341,77
ENERGIA	170.750,00	187.994,20	56.585,55	83.003,10	0,25	104.991,10	56.585,55	82.815,79	0,26	105.178,41
ENERGIA ELÉTRICA	170.750,00	170.750,00	56.585,55	83.003,10	0,25	87.746,90	56.585,55	82.815,79	0,26	87.934,21
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0,00	17.244,20	0,00	0,00	0,00	17.244,20	0,00	0,00	0,00	17.244,20
TRANSPORTE	1.023.900,00	1.564.865,82	251.182,77	822.251,90	2,52	742.613,92	238.097,68	798.213,74	2,50	766.652,08
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.023.900,00	1.564.865,82	251.182,77	822.251,90	2,52	742.613,92	238.097,68	798.213,74	2,50	766.652,08
DESPORTO E LAZER	485.000,00	485.000,00	67.346,86	186.972,79	0,57	298.027,21	59.038,86	178.664,79	0,56	306.335,21
TURISMO	50.000,00	50.000,00	19.220,00	19.220,00	0,06	30.780,00	10.912,00	10.912,00	0,03	39.088,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	435.000,00	435.000,00	48.126,86	167.752,79	0,51	267.247,21	48.126,86	167.752,79	0,53	267.247,21
ENCARGOS ESPECIAIS	1.185.300,00	1.185.300,00	184.929,53	874.953,59	2,68	310.346,41	202.121,74	788.707,72	2,47	396.592,28
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	730.000,00	730.000,00	120.819,51	480.593,19	1,47	249.406,81	120.819,51	480.593,19	1,51	249.406,81
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	455.300,00	455.300,00	64.110,02	394.360,40	1,21	60.939,60	81.302,23	308.114,53	0,97	147.185,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	42.000.000,00	56.271.313,69	9.246.280,54	32.645.990,36	100,00	23.625.323,33	9.385.989,08	31.899.940,85	100,00	24.371.372,84

EDER DOS SANTOS	***JOCELIO KORDIAKI***	***NELSON FERREIRA DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

MUNICIPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO A AGOSTO DE 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2024 A AGOSTO DE 2025
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2025
	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.714.838,44	4.226.451,73	4.057.191,93	6.393.974,66	4.438.076,36	4.549.326,46	4.286.799,15	4.226.638,65	4.166.121,49	4.378.802,01	6.081.870,10	4.736.976,03	55.257.067,01	49.682.998,26
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	147.493,18	375.877,10	198.765,14	419.821,60	91.426,27	285.734,45	193.432,01	267.254,00	213.432,95	313.580,65	396.304,68	248.070,52	3.151.192,55	2.534.214,90
IPTU	79.941,20	7.408,52	7.748,01	6.316,10	763,05	1.860,13	1.492,71	1.260,54	6.644,75	42.742,10	74.155,83	8.721,82	239.054,76	179.500,00
ISS	29.138,35	47.609,97	39.486,25	76.872,38	73.422,72	22.250,67	34.283,11	60.848,46	45.870,01	71.203,91	55.550,05	51.609,33	608.145,21	413.713,43
ITBI	3.000,00	76.732,83	22.451,19	55.250,00	2.981,20	25.000,00	877,09	13.000,00	7.316,79	11.256,95	18.559,98	12.280,00	248.706,03	671.400,00
IRRF	20.844,30	232.199,51	104.427,65	206.537,76	0,00	223.272,85	143.726,82	179.648,52	138.648,28	166.616,67	169.688,44	160.274,58	1.745.885,38	1.105.601,47
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.569,33	11.926,27	24.652,04	74.845,36	14.259,30	13.350,80	13.052,28	12.496,48	14.953,12	21.761,02	78.350,38	15.184,79	309.401,17	164.000,00
Contribuições	12.930,39	14.303,97	15.275,18	0,00	16.559,39	16.121,57	14.740,43	16.861,60	15.795,71	16.717,64	15.259,27	15.297,65	169.862,80	170.000,00
Receita patrimonial	60.540,72	68.814,36	56.563,69	61.944,97	88.545,02	82.740,06	82.149,08	67.831,61	86.427,04	68.167,29	84.095,29	68.032,45	875.851,58	186.992,59
Rendimentos de Aplicação Financeira	60.540,72	68.814,36	56.563,69	61.944,97	88.545,02	82.740,06	82.149,08	67.831,61	86.427,04	68.167,29	84.095,29	68.032,45	875.851,58	185.992,59
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	31,26	31,26	34,59	31,26	40,01	31,26	0,00	38,72	69,49	31,54	50.031,54	63,35	50.434,28	52.800,00
Transferências correntes	3.491.890,02	3.766.789,67	3.786.437,42	5.818.168,43	4.240.639,00	4.164.699,12	3.995.144,29	3.873.986,05	3.848.709,18	3.973.002,38	5.534.038,67	4.405.512,06	50.899.016,29	46.672.790,77
Cota parte do FPM	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,72	1.572.358,67	2.109.923,79	1.389.481,88	1.411.950,67	1.801.143,31	1.850.021,63	1.944.488,42	1.498.336,02	20.336.357,70	19.157.123,85
Cota parte do ICMS	1.213.935,07	1.365.498,49	1.153.659,49	1.457.726,97	1.312.450,08	1.095.574,69	994.405,72	1.330.363,58	1.015.326,68	1.205.823,80	1.384.736,57	1.111.874,11	14.641.375,25	13.639.676,40
Cota parte do IPVA	17.565,95	30.708,13	20.871,08	15.794,89	340.562,01	115.843,74	100.647,34	101.590,60	90.698,38	52.138,56	27.571,94	35.722,43	949.715,05	1.195.186,21
Cota parte do ITR	32.518,17	316.878,63	51.172,12	32.182,37	7.519,38	1.054,88	22.948,38	249,81	735,51	2.019,49	6.443,50	8.185,64	481.907,88	450.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	24.864,78	16.881,46	18.747,40	22.009,50	14.949,81	16.923,31	214.803,54	17.303,61	16.810,79	19.137,77	16.419,78	18.137,50	416.989,25	310.388,13
Transferências do FUNDEB	410.810,12	483.584,84	445.975,75	529.614,66	667.942,24	556.718,53	511.027,20	565.078,28	499.089,68	531.020,15	509.105,10	477.900,27	6.187.866,82	6.225.000,00
Outras transferências correntes	333.849,89	333.354,41	534.504,74	1.241.923,32	324.856,81	268.660,18	761.830,23	447.449,50	424.904,83	312.840,98	1.645.273,36	1.255.356,09	7.884.804,34	5.695.416,18
Outras receitas correntes	1.952,87	635,37	115,91	94.008,40	866,67	0,00	1.333,34	666,67	1.687,12	7.302,51	2.140,65	0,00	110.709,51	66.200,00
DEDUÇÕES (II)	486.638,72	589.969,99	561.191,31	656.091,15	649.567,93	667.864,04	544.457,28	572.291,60	584.942,86	625.828,18	514.166,86	534.451,07	6.987.460,99	6.288.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	486.638,72	589.969,99	561.191,31	656.091,15	649.567,93	667.864,04	544.457,28	572.291,60	584.942,86	625.828,18	514.166,86	534.451,07	6.987.460,99	6.288.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.228.199,72	3.636.481,74	3.496.000,62	5.737.883,51	3.788.508,43	3.881.462,42	3.742.341,87	3.654.347,05	3.581.178,63	3.752.973,83	5.567.703,24	4.202.524,96	48.269.606,02	43.394.998,26
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	630.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	850.000,00	2.630.000,00	1.150.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.228.199,72	3.636.481,74	3.496.000,62	5.107.883,51	3.788.508,43	3.881.462,42	3.392.341,87	3.654.347,05	3.581.178,63	3.752.973,83	4.767.703,24	3.352.524,96	45.639.606,02	42.244.998,26
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	62.128,00	62.128,00	62.128,00	112.960,00	54.648,00	54.648,00	54.648,00	66.792,00	63.756,00	63.756,00	63.756,00	63.756,00	785.104,00	812.812,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	3.066.071,72	3.574.353,74	3.433.872,62	4.994.923,51	3.733.860,43	3.826.814,42	3.337.693,87	3.587.555,05	3.517.422,63	3.689.217,83	4.703.947,24	3.288.768,96	44.754.502,02	41.432.186,26

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2024 A AGOSTO DE 2025
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

EDER DOS SANTOS	***JOCELIO KORDIAKI***	***NELSON FERREIRA DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

MUNICIPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO A AGOSTO DE 2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.370.214,90	1.825.827,36
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	179.500,00	137.640,93
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	671.400,00	91.272,01
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	413.713,43	415.038,26
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.105.601,47	1.181.876,16
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	34.752.374,59	24.276.677,32
2.1 - Cota-parte FPM	19.157.123,85	13.577.704,39
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.836.712,18	12.768.878,81
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.320.411,67	808.825,58
2.2 - Cota-parte ICMS	13.639.676,40	9.450.555,23
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	310.388,13	334.486,11
2.4 - Cota-parte ITR	450.000,00	49.156,59
2.5 - Cota-parte IPVA	1.195.186,21	864.775,00
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	37.122.589,49	26.102.504,68
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	6.686.392,58	4.693.570,35
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.594.254,79	1.832.055,82

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.245.000,00	4.353.099,74
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.720.000,00	4.075.906,26
6.1.1 - Principal	5.700.000,00	4.040.687,97
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	20.000,00	35.218,29
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	525.000,00	277.193,48
6.4.1 - Principal	525.000,00	277.193,48
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(986.392,58)	(652.882,38)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	105.688,10
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	105.688,10
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	4.458.787,84

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.245.000,00	4.086.882,47	4.086.882,47	4.086.882,47	0,00

10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.719.000,00	4.086.882,47	4.086.882,47	4.086.882,47	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	5.719.000,00	4.086.882,47	4.086.882,47	4.086.882,47	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO A AGOSTO DE 2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	526.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	526.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.086.882,47	4.086.882,47	4.086.882,47	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.086.882,47	4.086.882,47	4.086.882,47	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.086.882,47	4.086.882,47	4.086.882,47	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.853.134,38	4.086.882,47	4.086.882,47	100,27
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	435.309,97	266.217,27	266.217,27	0,00	6,12

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício	VALOR DE SUPERÁVIT	VALOR NÃO APLICADO NO	VALOR DE SUPERÁVIT	VALOR APLICADO APÓS	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT	VALOR DE SUPERÁVIT

Anterior)[3]	PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	565.370,78	105.688,10	0,00	0,00	0,00	105.688,10
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	565.370,78	105.688,10	0,00	0,00	0,00	105.688,10
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

MUNICIPIO DE GOIOXIM					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JULHO A AGOSTO DE 2025					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.029.562,90	3.565.823,05	3.559.994,26	3.559.893,59	5.828,79
20.1 - Educação Infantil	2.579.562,90	1.487.694,21	1.485.574,75	1.485.574,75	2.119,46
20.2 - Ensino Fundamental	3.035.000,00	2.035.908,30	2.032.983,30	2.032.882,63	2.925,00
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	25.000,00	19.896,54	19.112,21	19.112,21	784,33
20.4 - Educação Especial	70.000,00	22.324,00	22.324,00	22.324,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.754.000,00	6.122.790,77	6.119.865,77	6.119.765,10	2.925,00
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.754.000,00	6.122.790,77	6.119.865,77	6.119.765,10	2.925,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.559.994,26
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.693.570,35
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	8.253.564,61

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			6.525.626,17	8.253.564,61	31,62
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	(ac)	(ad)	(ae)	(af)	(ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	931.750,00	696.291,60
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	643.250,00	462.277,34
31.1.1 - Salário-Educação	393.000,00	294.352,13
31.1.2 - PDDE	6.500,00	454,77
31.1.3 - PNAE	82.250,00	90.930,45
31.1.4 - PNATE	161.000,00	74.761,75
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	500,00	1.778,24
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.000,00	1.883,57
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

MUNICIPIO DE GOIOXIM		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO A AGOSTO DE 2025		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	287.500,00	232.130,69

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.022.570,41	1.281.872,46	1.228.675,11	1.227.838,48	53.197,35
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	908.250,14	852.317,00	801.741,61	800.905,81	50.575,39
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.000,00	73.653,03	73.653,03	73.652,75	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	1.693,28	1.693,28	1.693,28	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	107.320,27	354.209,15	351.587,19	351.586,64	2.621,96
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	13.297.133,31	8.934.577,98	8.875.551,84	8.874.614,54	59.026,14
33.1 - Despesas Correntes	13.148.633,31	8.922.453,98	8.863.427,84	8.862.490,54	59.026,14
33.1.1 - Pessoal Ativo	8.045.600,00	5.174.202,07	5.174.202,07	5.174.202,07	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	5.073.033,31	3.748.251,91	3.689.225,77	3.688.288,47	59.026,14
33.2 - Despesas de Capital	148.500,00	12.124,00	12.124,00	12.124,00	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	148.500,00	12.124,00	12.124,00	12.124,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	105.688,10	33.346,10
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.353.099,74	294.352,13

36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.086.882,47	304.398,91
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	371.905,37	23.299,32
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	371.905,37	23.299,32

EDER DOS SANTOS	***JOCELIO KORDIAKI***	***NELSON FERREIRA DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

MUNICIPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2025

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.194.415,83	2.370.214,90	1.825.827,36	77,03
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	179.500,00	179.500,00	137.640,93	76,68
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	671.400,00	671.400,00	91.272,01	13,59
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	371.500,00	413.713,43	415.038,26	100,32
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	972.015,83	1.105.601,47	1.181.876,16	106,90
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.440.000,00	33.431.962,92	23.467.851,74	70,20
Cota-Parte FPM	16.300.000,00	17.836.712,18	12.768.878,81	71,59
Cota-Parte ITR	450.000,00	450.000,00	49.156,59	10,92
Cota-Parte IPVA	1.000.000,00	1.195.186,21	864.775,00	72,35
Cota-Parte ICMS	13.500.000,00	13.639.676,40	9.450.555,23	69,29
Cota-Parte IPI-Exportação	190.000,00	310.388,13	334.486,11	107,76
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	33.634.415,83	35.802.177,82	25.293.679,10	70,65

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.233.049,62	5.625.010,22	4.469.506,67	79,46	4.456.109,74	79,22	4.446.757,33	79,05
Despesas Correntes	5.179.791,37	5.571.751,97	4.464.311,67	80,12	4.450.914,74	79,88	4.441.562,33	79,72
Despesas de Capital	53.258,25	53.258,25	5.195,00	9,75	5.195,00	9,75	5.195,00	9,75
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	906.621,00	656.621,00	356.933,52	54,36	356.933,52	54,36	356.933,52	54,36
Despesas Correntes	906.621,00	656.621,00	356.933,52	54,36	356.933,52	54,36	356.933,52	54,36
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.139.670,62	6.281.631,22	4.826.440,19	76,83	4.813.043,26	76,62	4.803.690,85	76,47

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.826.440,19	4.813.043,26	4.803.690,85
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	12.330,17	12.330,17	12.330,17
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.814.110,02	4.800.713,09	4.791.360,68
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.794.051,86
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.020.058,15	1.006.661,22	997.308,81
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	19,03	18,98	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2025

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	3.794.051,86	4.814.110,02	1.020.058,15	0,00	12.330,17	0,00	0,00	0,00	0,00	1.032.388,32
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.469.262,00	2.545.488,42	2.704.546,25	106,25
Proveniente da União	2.032.312,00	2.032.312,00	1.539.330,74	75,74
Proveniente dos Estados	436.950,00	513.176,42	1.165.215,51	227,06
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	48.500,00	50.782,63	180.647,72	355,73
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.517.762,00	2.596.271,05	2.885.193,97	111,13

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.160.562,00	4.024.567,54	2.322.712,56	57,71	2.215.438,85	55,05	2.211.947,91	54,96
Despesas Correntes	1.953.562,00	2.515.368,14	1.502.172,34	59,72	1.430.434,63	56,87	1.426.943,69	56,73
Despesas de Capital	207.000,00	1.509.199,40	820.540,22	54,37	785.004,22	52,01	785.004,22	52,01
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	18.450,00	65.602,18	6.999,00	10,67	6.999,00	10,67	6.999,00	10,67
Despesas Correntes	18.450,00	54.466,52	6.999,00	12,85	6.999,00	12,85	6.999,00	12,85
Despesas de Capital	0,00	11.135,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	180.500,00	499.569,56	213.293,75	42,70	213.293,75	42,70	213.293,75	42,70
Despesas Correntes	180.500,00	354.466,25	102.793,75	29,00	102.793,75	29,00	102.793,75	29,00
Despesas de Capital	0,00	145.103,31	110.500,00	76,15	110.500,00	76,15	110.500,00	76,15
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.113.500,00	1.113.500,00	1.058.962,42	95,10	1.005.414,72	90,29	1.005.362,03	90,29
Despesas Correntes	1.113.500,00	1.113.500,00	1.058.962,42	95,10	1.005.414,72	90,29	1.005.362,03	90,29
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.473.012,00	5.703.239,28	3.601.967,73	63,16	3.441.146,32	60,34	3.437.602,69	60,27

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.393.611,62	9.649.577,76	6.792.219,23	70,39	6.671.548,59	69,14	6.658.705,24	69,01
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	925.071,00	722.223,18	363.932,52	50,39	363.932,52	50,39	363.932,52	50,39
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	180.500,00	499.569,56	213.293,75	42,70	213.293,75	42,70	213.293,75	42,70
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.113.500,00	1.113.500,00	1.058.962,42	95,10	1.005.414,72	90,29	1.005.362,03	90,29
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.612.682,62	11.984.870,50	8.428.407,92	70,33	8.254.189,58	68,87	8.241.293,54	68,76

EDER DOS SANTOS	***JOCELIO KORDIAKI***	***NELSON FERREIRA DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2025

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I) EXECUTIVO	**0,00**	**323.000,00**	**323.000,00**	**0,00**	**0,00**	**264.682,46**	**5.141.183,58**	**3.765.217,64**	**3.765.217,64**	**214.400,00**	**1.426.248,40**	**1.426.248,40**
MUNICIPIO DE GOIOXIM	**0,00**	**323.000,00**	**323.000,00**	**0,00**	**0,00**	**264.682,46**	**5.141.183,58**	**3.765.217,64**	**3.765.217,64**	**214.400,00**	**1.426.248,40**	**1.426.248,40**
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39,29	0,00	0,00	0,00	0,00	39,29	39,29
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	460.283,66	298.533,87	298.533,87	0,00	161.749,79	161.749,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	264.272,07	803.388,19	256.041,20	256.041,20	214.400,00	597.219,06	597.219,06
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	371,10	0,00	0,00	0,00	0,00	371,10	371,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	0,00	323.000,00	323.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.877.511,73	3.210.642,57	3.210.642,57	0,00	666.869,16	666.869,16
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**323.000,00**	**323.000,00**	**0,00**	**0,00**	**264.682,46**	**5.141.183,58**	**3.765.217,64**	**3.765.217,64**	**214.400,00**	**1.426.248,40**	**1.426.248,40**

EDER DOS SANTOS	***JOCELIO KORDIAKI***	***NELSON FERREIRA DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

MUNICIPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2025

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2025
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	43.394.998,26	32.171.040,43
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.534.214,90	2.009.235,53
IPTU	179.500,00	137.640,93
ISS	413.713,43	415.038,26
ITBI	671.400,00	91.272,01
IRRF	1.105.601,47	1.181.876,16
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	164.000,00	183.408,17
Contribuições	170.000,00	127.353,26
Receita patrimonial	186.992,59	627.987,84
Aplicações Financeiras (II)	185.992,59	627.987,84
Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	0,00
Transferências correntes	40.384.790,77	29.342.160,93
Cota-Parte do FPM	15.897.123,85	11.023.928,93
Cota-Parte do ICMS	10.939.676,40	7.560.444,36
Cota-Parte do IPVA	995.186,21	691.819,99
Cota-Parte do ITR	360.000,00	39.325,34
Transferências da LC 61/1989	272.388,13	267.588,88
Transferências do FUNDEB	6.225.000,00	4.317.881,45
Outras transferências correntes	5.695.416,18	5.441.171,98
Demais receitas correntes	119.000,00	64.302,87
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	119.000,00	64.302,87
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	43.209.005,67	31.543.052,59
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	7.874.004,41	3.969.923,66
Operações de Crédito (VIII)	660.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00

Alienação de Bens	66.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	66.000,00	0,00
Transferências de Capital	7.148.004,41	3.969.923,66
Convênios	5.560.985,83	2.974.740,26
Outras Transferências de Capital	1.587.018,58	995.183,40
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	7.214.004,41	3.969.923,66
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	50.423.010,08	35.512.976,25
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	50.423.010,08	35.512.976,25

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	44.981.276,96	30.535.055,95	30.144.842,44	29.816.651,03	0,00	658.482,07	658.482,07
Pessoal e encargos sociais	21.156.162,00	13.678.508,95	13.678.508,95	13.678.367,92	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	240.000,00	160.131,23	160.131,23	160.131,23	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	23.585.114,96	16.696.415,77	16.306.202,26	15.978.151,88	0,00	658.482,07	658.482,07
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	44.741.276,96	30.374.924,72	29.984.711,21	29.656.519,80	0,00	658.482,07	658.482,07
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	11.040.036,73	2.110.934,41	1.755.098,41	1.750.530,41	323.000,00	3.106.735,57	3.106.735,57
Investimentos	10.550.036,73	1.790.472,45	1.434.636,45	1.430.068,45	323.000,00	3.106.735,57	3.106.735,57
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(XXIV) Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(XXV) Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	490.000,00	320.461,96	320.461,96	320.461,96	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	10.550.036,73	1.790.472,45	1.434.636,45	1.430.068,45	323.000,00	3.106.735,57	3.106.735,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2025

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	55.541.313,69	32.165.397,17	31.419.347,66	31.086.588,25	323.000,00	3.765.217,64	3.765.217,64
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	55.541.313,69	32.165.397,17	31.419.347,66	31.086.588,25	323.000,00	3.765.217,64	3.765.217,64
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							338.170,36
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							338.170,36

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	13.379.500,00	
JUROS NOMINAIS	Até Agosto / 2025	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	615.545,88	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	157.163,94	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	796.552,30	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2024 (a)	**Até Agosto / 2025 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.794.064,94	1.470.635,69
DEDUÇÕES (XL)	8.317.648,46	7.095.290,48
Disponibilidade de Caixa	8.317.648,46	7.095.290,48
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.640.648,46	7.428.049,89
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	323.000,00	332.759,41
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(6.523.583,52)	(5.624.654,79)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	(898.928,73)	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	315.000,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Agosto / 2025**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	9.759,41	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	(889.169,32)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	(1.347.551,26)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.599.865,86	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.599.865,86	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

MUNICIPIO DE GOIOXIM		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2025		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
EDER DOS SANTOS	***JOCELIO KORDIAKI***	***NELSON FERREIRA DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

MUNICIPIO DE GOIOXIM - 2025					
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ORGÃO					
Período: 01/01/2025 até 31/08/2025					
Categoria	Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES	418.450,00	752.322,09	251.996,09	250.997,89	250.997,89
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	217.000,00	217.000,00	135.893,45	135.893,45	135.893,45
3.1.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	217.000,00	217.000,00	135.893,45	135.893,45	135.893,45
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	190.000,00	190.000,00	113.127,90	113.127,90	113.127,90
3.1.90.11.01.00 VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	109.633,58	109.633,58	109.633,58

3.1.90.11.01.07 REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	109.633,58	109.633,58	109.633,58
3.1.90.11.45.00 FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	3.494,32	3.494,32	3.494,32
3.1.90.11.45.07 FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	3.494,32	3.494,32	3.494,32
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	27.000,00	27.000,00	22.765,55	22.765,55	22.765,55
3.1.90.13.02.00 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	22.765,55	22.765,55	22.765,55
3.1.90.13.02.08 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS - SERVIDORES EFETIVOS	0,00	0,00	698,84	698,84	698,84
3.1.90.13.02.09 INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	22.066,71	22.066,71	22.066,71
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	201.450,00	535.322,09	116.102,64	115.104,44	115.104,44
3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	201.450,00	535.322,09	116.102,64	115.104,44	115.104,44
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00	30.000,00	24.132,85	24.132,85	24.132,85
3.3.90.14.14.00 DIÁRIAS NO PAÍS	0,00	0,00	24.132,85	24.132,85	24.132,85
3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	0,00	0,00	12.900,00	12.900,00	12.900,00
3.3.90.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS	0,00	0,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00
3.3.90.14.14.04 MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	7.100,00	7.100,00	7.100,00
3.3.90.14.14.05 DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE RESSARCIMENTO -	0,00	0,00	913,87	913,87	913,87
3.3.90.14.14.08 DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE RESSARCIMENTO -	0,00	0,00	518,98	518,98	518,98
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	96.100,00	201.671,11	72.213,15	71.214,95	71.214,95
3.3.90.30.01.00 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	8.152,37	7.154,17	7.154,17
3.3.90.30.01.02 GASOLINA	0,00	0,00	8.152,37	7.154,17	7.154,17
3.3.90.30.07.00 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	44.745,80	44.745,80	44.745,80
3.3.90.30.07.12 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	0,00	0,00	42.480,59	42.480,59	42.480,59
3.3.90.30.07.99 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	0,00	0,00	2.265,21	2.265,21	2.265,21
3.3.90.30.14.00 MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	0,00	0,00	1.228,00	1.228,00	1.228,00
3.3.90.30.15.00 MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	0,00	0,00	627,00	627,00	627,00
3.3.90.30.16.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	9.606,78	9.606,78	9.606,78
3.3.90.30.20.00 MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	0,00	0,00	5.893,00	5.893,00	5.893,00
3.3.90.30.25.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	1.960,20	1.960,20	1.960,20
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00	20.000,00	13.736,64	13.736,64	13.736,64
3.3.90.36.02.00 DIÁRIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO PAÍS	0,00	0,00	200,00	200,00	200,00
3.3.90.36.06.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	90,00	90,00	90,00
3.3.90.36.15.00 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	13.446,64	13.446,64	13.446,64
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.350,00	275.350,00	6.020,00	6.020,00	6.020,00
3.3.90.39.53.00 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	5.220,00	5.220,00	5.220,00
3.3.90.39.79.00 SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	0,00	0,00	800,00	800,00	800,00

MUNICIPIO DE GOIOXIM - 2025

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ORGÃO

Período: 01/01/2025 até 31/08/2025

Categoria	Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	8.300,98	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL	5.250,00	1.538.904,28	16.809,01	16.809,01	16.809,01
4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS	5.250,00	1.538.904,28	16.809,01	16.809,01	16.809,01
4.4.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	5.250,00	1.538.904,28	16.809,01	16.809,01	16.809,01
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	1.304.792,16	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.250,00	234.112,12	16.809,01	16.809,01	16.809,01
4.4.90.52.36.00 MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS	0,00	0,00	16.809,01	16.809,01	16.809,01
TOTAL DAS DESPESAS	**423.700,00**	**2.291.226,37**	**268.805,10**	**267.806,90**	**267.806,90**

Critério de seleção:

Orgão: 10

Unidade: 02 - FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Empenhos e liquidações do exercício e de restos

MUNICIPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2025

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	42.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	51.269.002,67
Receitas Realizadas	36.140.964,09
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	3.599.865,86
Dotação Inicial	42.000.000,00
Créditos Adicionais	14.271.313,69
Dotação Atualizada	56.271.313,69
Despesas Empenhadas	32.645.990,36
Despesas Liquidadas	31.899.940,85
Despesas Pagas	31.567.181,44
Superávit Orçamentário	4.241.023,24
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	32.645.990,36
Despesas Liquidadas	31.899.940,85
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	48.269.606,02
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	45.639.606,02
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	44.754.502,02
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	796.552,30	0,00 %
Resultado Primário	446.200,00	338.170,36	76,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	323.000,00	0,00	323.000,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.405.866,04	214.400,00	3.765.217,64	1.426.248,40
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.728.866,04	214.400,00	4.088.217,64	1.426.248,40

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	8.253.564,61	25% / 18%	31,62
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.086.882,47	70%	100,27

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	660.000,00
Despesa de Capital Líquida	2.110.934,41	8.929.102,32

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE GOIOXIM			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2025			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		66.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	20.166,00		100.534,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.800.713,09	15%	18,98
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

EDER DOS SANTOS	*JOCELIO KORDIAKI*	*NELSON FERREIRA DE SOUZA*
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:6AF93FB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
METAS ANUAIS - ANEXO A LEI N.º 1854/2025

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x100	%RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x100	%RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x100	%RCL (c/RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	60.976.220,00	58.350.449,76	0,010	1.992,86	67.254.250,01	61.882.821,14	0,010	2.198,04	68.595.781,01	60.817.254,20	0,010	2.241,89

Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	60.886.120,00	58.264.229,67	0,010	1.989,91	67.158.744,01	61.794.942,96	0,010	2.194,92	68.494.544,65	60.727.497,69	0,010	2.238,58
Receitas Primárias Correntes	47.938.304,12	45.873.975,23	0,010	1.566,75	53.079.257,78	48.839.950,11	0,010	1.734,77	57.976.647,55	51.402.294,13	0,010	1.894,83
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	5.769.439,60	5.520.994,83	0,000	188,56	6.566.280,30	6.041.847,90	0,000	214,60	6.983.304,73	6.191.421,87	0,000	228,23
Transferências Correntes	42.134.928,62	40.320.505,86	0,010	1.377,08	46.477.005,42	42.765.003,15	0,010	1.518,99	50.955.212,43	45.177.065,72	0,010	1.665,35
Demais Receitas Primárias Correntes	33.935,90	32.474,55	0,000	1,11	35.972,06	33.099,06	0,000	1,18	38.130,39	33.806,53	0,000	1,25
Receitas Primárias de Capital	12.947.815,88	12.390.254,43	0,000	423,17	14.079.486,23	12.954.992,85	0,000	460,15	10.517.897,10	9.325.203,56	0,000	343,75
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	59.074.220,00	56.530.354,07	0,010	1.930,70	65.238.250,00	60.027.834,01	0,010	2.132,15	66.459.781,00	58.923.469,28	0,010	2.172,08
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	58.744.220,00	56.214.564,59	0,010	1.919,91	64.871.490,00	59.690.366,21	0,010	2.120,17	66.071.015,00	58.578.788,01	0,010	2.159,37
Despesas Primárias Correntes	44.648.257,00	42.725.604,78	0,010	1.459,22	49.151.757,00	45.226.129,00	0,010	1.606,41	53.987.233,00	47.865.265,54	0,010	1.764,44
Pessoal e Encargos Sociais	23.594.943,29	22.578.893,10	0,000	771,14	26.544.695,66	24.424.637,15	0,000	867,55	30.251.886,82	26.821.426,39	0,000	988,71
Outras Despesas Correntes	21.053.313,71	20.146.711,68	0,000	688,08	22.607.061,34	20.801.491,85	0,000	738,86	23.735.346,18	21.043.839,15	0,000	775,73
Despesas Primárias de Capital	14.095.963,00	13.488.959,81	0,000	460,69	15.719.733,00	14.464.237,21	0,000	513,76	12.083.782,00	10.713.522,48	0,000	394,93
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da Linha (V) = (I - II)	2.141.900,00	2.049.665,08	0,020	70,00	2.287.254,01	2.104.576,75	0,020	74,75	2.423.529,65	2.148.709,68	0,020	79,21
Resultado Primário (COM RPPS) – Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	2.141.900,00	2.049.665,08	0,000	70,00	2.287.254,01	2.104.576,75	0,000	74,75	2.423.529,65	2.148.709,68	0,000	79,21
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	117.947.878,00	112.868.782,78	0,020	3.854,84	130.263.904,00	119.860.051,53	0,020	4.257,36	132.694.210,00	117.647.140,70	0,020	4.336,79
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	117.947.878,00	112.868.782,78	0,020	3.854,84	130.263.904,00	119.860.051,53	0,020	4.257,36	132.694.210,00	117.647.140,70	0,020	4.336,79
Dívida Pública Consolidada (DC)	652.739,02	624.630,64	0,000	21,33	685.375,97	630.636,71	0,000	22,40	719.644,77	638.039,52	0,000	23,52
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-9.075.526,10	-8.684.713,97	0,000	-296,61	-9.529.302,40	-8.768.220,84	0,000	-311,44	-10.005.767,52	-8.871.147,73	0,000	-327,01
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-432.167,91	-413.557,81	0,000	-14,12	-453.776,31	-417.534,33	0,000	-14,83	-476.465,12	-422.435,61	0,000	-15,57

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 18/set/2025 as 15h e 50m.

Nota :

A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

VARIÁVEIS	2026	2027	2028
PIB real (crescimento % anual)	1,60	2,00	2,00
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	6,00	6,20	6,00
Câmbio (R$/U$$ - Final do Ano)	6,00	5,90	5,71
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	4,50	4,00	3,78
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	765.000.000.000,00	811.000.000.000,00	856.000.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :

2026	2027	2028

1,0450	1,0868	1,1279

Município: GUARACI Exercício: 2026

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I) R$ 1,00

Valor Constante

Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.

Cálculo do Valor Constante - Conforme a 13ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), pág. nº 68. 20X1

Índice para Deflação:

{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)} Cálculo do Valor constante:

Valor corrente / Índice para Deflação 20X2

Índice para Deflação:

{1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)} Cálculo do Valor Constante:

Valor Corrente / Índice para Deflação 20X3

Índice para Deflação:

{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X3/ 100)} Cálculo do Valor Constante:

Valor Corrente / Índice para Deflação

GUARACI 18 de setembro de 2025

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A5C72BD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2.025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

MUNICÍPIO DE IVATUBA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	27.014.756,85	31.687.275,04	3.705.720,02	18.303.064,35	95,27	13.384.210,69	4.441.859,89	16.414.272,94	94,76	15.273.002,10
JUDICIÁRIA	649.278,00	657.278,00	26.483,44	113.918,57	0,59	543.359,43	25.763,44	106.798,57	0,62	550.479,43
Ação Judiciária	649.278,00	657.278,00	26.483,44	113.918,57	0,59	543.359,43	25.763,44	106.798,57	0,62	550.479,43
ADMINISTRAÇÃO	4.840.151,00	5.516.219,45	463.268,84	3.262.162,67	16,98	2.254.056,78	581.534,82	2.828.010,95	16,33	2.688.208,50
Planejamento e Orçamento	306.788,00	159.621,00	0,00	0,00	0,00	159.621,00	0,00	0,00	0,00	159.621,00
Administração Geral	3.042.308,00	3.658.427,00	348.245,48	2.350.930,70	12,24	1.307.496,30	444.641,44	2.002.154,15	11,56	1.656.272,85
Administração Financeira	523.150,00	714.266,45	33.122,00	457.665,45	2,38	256.601,00	48.564,74	405.220,60	2,34	309.045,85
Controle Externo	967.905,00	983.905,00	81.901,36	453.566,52	2,36	530.338,48	88.328,64	420.636,20	2,43	563.268,80
DEFESA NACIONAL	47.078,00	51.078,00	7.558,22	27.416,16	0,14	23.661,84	6.042,22	22.430,36	0,13	28.647,64
Defesa Terrestre	47.078,00	51.078,00	7.558,22	27.416,16	0,14	23.661,84	6.042,22	22.430,36	0,13	28.647,64
ASSISTÊNCIA SOCIAL	871.539,00	1.144.146,00	169.513,06	603.065,36	3,14	541.080,64	187.357,34	548.532,96	3,17	595.613,04
Assistência ao Idoso	46.309,00	46.309,00	0,00	0,00	0,00	46.309,00	0,00	0,00	0,00	46.309,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	244.327,00	314.327,00	22.433,19	112.208,75	0,58	202.118,25	26.891,73	95.068,43	0,55	219.258,57
Assistência Comunitária	580.903,00	783.510,00	147.079,87	490.856,61	2,56	292.653,39	160.465,61	453.464,53	2,62	330.045,47
SAÚDE	7.165.379,84	8.029.840,70	1.232.825,04	5.141.908,82	26,76	2.887.931,88	1.381.040,99	4.701.933,28	27,14	3.327.907,42
Atenção Básica	6.788.931,84	7.639.472,70	1.206.260,38	5.001.326,27	26,03	2.638.146,43	1.352.560,33	4.569.834,73	26,38	3.069.637,97
Vigilância Sanitária	376.448,00	390.368,00	26.564,66	140.582,55	0,73	249.785,45	28.480,66	132.098,55	0,76	258.269,45
TRABALHO	220.500,00	220.500,00	33.417,77	126.275,51	0,66	94.224,49	48.914,85	126.275,51	0,73	94.224,49
Fomento ao Trabalho	220.500,00	220.500,00	33.417,77	126.275,51	0,66	94.224,49	48.914,85	126.275,51	0,73	94.224,49
EDUCAÇÃO	6.189.663,24	7.065.259,76	968.199,32	3.728.118,57	19,41	3.337.141,19	1.014.328,12	3.371.481,28	19,46	3.693.778,48
Alimentação e Nutrição	173.645,00	173.645,00	4.428,32	106.959,10	0,56	66.685,90	15.331,39	103.294,09	0,60	70.350,91
Ensino Fundamental	4.916.923,35	5.351.295,45	573.422,11	2.463.725,52	12,82	2.887.569,93	599.434,33	2.276.665,51	13,14	3.074.629,94
Educação Infantil	1.099.094,89	1.540.319,31	390.348,89	1.157.433,95	6,02	382.885,36	399.562,40	991.521,68	5,72	548.797,63
CULTURA	338.699,00	368.699,00	16.618,01	103.807,58	0,54	264.891,42	11.487,30	84.152,00	0,49	284.547,00
Difusão Cultural	338.699,00	368.699,00	16.618,01	103.807,58	0,54	264.891,42	11.487,30	84.152,00	0,49	284.547,00
URBANISMO	2.536.160,77	4.106.751,13	286.715,42	2.848.078,06	14,82	1.258.673,07	538.495,46	2.580.546,76	14,90	1.526.204,37
Serviços Urbanos	2.536.160,77	4.106.751,13	286.715,42	2.848.078,06	14,82	1.258.673,07	538.495,46	2.580.546,76	14,90	1.526.204,37
HABITAÇÃO	11.577,00	11.577,00	0,00	0,00	0,00	11.577,00	0,00	0,00	0,00	11.577,00
Habitação Urbana	11.577,00	11.577,00	0,00	0,00	0,00	11.577,00	0,00	0,00	0,00	11.577,00
SANEAMENTO	131.984,00	131.984,00	0,00	5.000,00	0,03	126.984,00	983,18	3.242,74	0,02	128.741,26
Saneamento Básico Urbano	131.984,00	131.984,00	0,00	5.000,00	0,03	126.984,00	983,18	3.242,74	0,02	128.741,26
GESTÃO AMBIENTAL	374.214,00	632.864,00	74.162,69	502.007,98	2,61	130.856,02	133.021,77	418.169,50	2,41	214.694,50
Preservação e Conservação Ambiental	374.214,00	632.864,00	74.162,69	502.007,98	2,61	130.856,02	133.021,77	418.169,50	2,41	214.694,50
AGRICULTURA	141.824,00	150.574,00	30.517,55	93.863,37	0,49	56.710,63	30.332,54	90.818,23	0,52	59.755,77
Abastecimento	40.520,00	40.520,00	0,00	0,00	0,00	40.520,00	0,00	0,00	0,00	40.520,00
Extensão Rural	101.304,00	110.054,00	30.517,55	93.863,37	0,49	16.190,63	30.332,54	90.818,23	0,52	19.235,77
INDÚSTRIA	138.926,00	162.445,00	35.246,16	139.634,14	0,73	22.810,86	35.845,96	126.354,42	0,73	36.090,58
Promoção Industrial	138.926,00	162.445,00	35.246,16	139.634,14	0,73	22.810,86	35.845,96	126.354,42	0,73	36.090,58
COMÉRCIO E SERVIÇOS	152.251,00	152.251,00	0,00	0,00	0,00	152.251,00	0,00	0,00	0,00	152.251,00
Serviços Financeiros	56.156,00	56.156,00	0,00	0,00	0,00	56.156,00	0,00	0,00	0,00	56.156,00
Turismo	96.095,00	96.095,00	0,00	0,00	0,00	96.095,00	0,00	0,00	0,00	96.095,00
TRANSPORTE	1.379.727,00	1.417.697,00	145.642,60	575.668,28	3,00	842.028,72	193.874,94	520.044,54	3,00	897.652,46

Transporte Rodoviário	1.379.727,00	1.417.697,00	145.642,60	575.668,28	3,00	842.028,72	193.874,94	520.044,54	3,00	897.652,46
DESPORTO E LAZER	663.810,00	706.116,00	111.828,19	372.171,26	1,94	333.944,74	95.139,53	291.895,94	1,69	414.220,06
Desporto Comunitário	663.810,00	706.116,00	111.828,19	372.171,26	1,94	333.944,74	95.139,53	291.895,94	1,69	414.220,06
ENCARGOS ESPECIAIS	805.563,00	805.563,00	103.723,71	659.968,02	3,44	145.594,98	157.697,43	593.585,90	3,43	211.977,10
Serviço da Dívida Interna	512.298,00	512.298,00	103.723,71	383.866,02	2,00	128.431,98	103.723,71	383.866,02	2,22	128.431,98
Outros Encargos Especiais	293.265,00	293.265,00	0,00	276.102,00	1,44	17.163,00	53.973,72	209.719,88	1,21	83.545,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	356.432,00	356.432,00	0,00	0,00	0,00	356.432,00	0,00	0,00	0,00	356.432,00
Reserva de Contingência geral	356.432,00	356.432,00	0,00	0,00	0,00	356.432,00	0,00	0,00	0,00	356.432,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.899.685,25	1.968.258,49	225.651,16	908.451,59	4,73	1.059.806,90	225.651,16	908.451,59	5,24	1.059.806,90
JUDICIÁRIA	23.153,00	23.153,00	3.040,18	12.088,33	0,06	11.064,67	3.040,18	12.088,33	0,07	11.064,67
Ação Judiciária	23.153,00	23.153,00	3.040,18	12.088,33	0,06	11.064,67	3.040,18	12.088,33	0,07	11.064,67
ADMINISTRAÇÃO	550.530,00	550.530,00	30.119,69	126.277,46	0,66	424.252,54	30.119,69	126.277,46	0,73	424.252,54
Planejamento e Orçamento	31.563,00	31.563,00	0,00	0,00	0,00	31.563,00	0,00	0,00	0,00	31.563,00
Administração Geral	111.984,00	111.984,00	17.827,09	72.843,99	0,38	39.140,01	17.827,09	72.843,99	0,42	39.140,01
Administração Financeira	328.076,00	328.076,00	0,00	4.603,98	0,02	323.472,02	0,00	4.603,98	0,03	323.472,02
Controle Externo	78.907,00	78.907,00	12.292,60	48.829,49	0,25	30.077,51	12.292,60	48.829,49	0,28	30.077,51
DEFESA NACIONAL	5.292,00	5.292,00	845,32	3.361,15	0,02	1.930,85	845,32	3.361,15	0,02	1.930,85
Defesa Terrestre	5.292,00	5.292,00	845,32	3.361,15	0,02	1.930,85	845,32	3.361,15	0,02	1.930,85
ASSISTÊNCIA SOCIAL	33.690,00	45.260,00	5.493,97	20.287,24	0,11	24.972,76	5.493,97	20.287,24	0,12	24.972,76
Assistência Comunitária	33.690,00	45.260,00	5.493,97	20.287,24	0,11	24.972,76	5.493,97	20.287,24	0,12	24.972,76
SAÚDE	495.188,38	508.411,60	84.235,80	345.340,43	1,80	163.071,17	84.235,80	345.340,43	1,99	163.071,17
Atenção Básica	470.060,38	483.283,60	81.642,78	330.112,21	1,72	153.171,39	81.642,78	330.112,21	1,91	153.171,39
Vigilância Sanitária	25.128,00	25.128,00	2.593,02	15.228,22	0,08	9.899,78	2.593,02	15.228,22	0,09	9.899,78
EDUCAÇÃO	598.436,75	642.216,77	78.826,92	312.124,04	1,62	330.092,73	78.826,92	312.124,04	1,80	330.092,73
Ensino Fundamental	520.708,00	527.500,88	44.385,45	216.938,53	1,13	310.562,35	44.385,45	216.938,53	1,25	310.562,35
Educação Infantil	77.728,75	114.715,89	34.441,47	95.185,51	0,50	19.530,38	34.441,47	95.185,51	0,55	19.530,38
CULTURA	5.789,00	5.789,00	0,00	0,00	0,00	5.789,00	0,00	0,00	0,00	5.789,00
Difusão Cultural	5.789,00	5.789,00	0,00	0,00	0,00	5.789,00	0,00	0,00	0,00	5.789,00
URBANISMO	104.014,12	104.014,12	10.498,62	41.782,27	0,22	62.231,85	10.498,62	41.782,27	0,24	62.231,85
Serviços Urbanos	104.014,12	104.014,12	10.498,62	41.782,27	0,22	62.231,85	10.498,62	41.782,27	0,24	62.231,85
SANEAMENTO	5.789,00	5.789,00	0,00	0,00	0,00	5.789,00	0,00	0,00	0,00	5.789,00
Saneamento Básico Urbano	5.789,00	5.789,00	0,00	0,00	0,00	5.789,00	0,00	0,00	0,00	5.789,00
GESTÃO AMBIENTAL	10.316,00	10.316,00	2.530,88	8.353,99	0,04	1.962,01	2.530,88	8.353,99	0,05	1.962,01
Preservação e Conservação Ambiental	10.316,00	10.316,00	2.530,88	8.353,99	0,04	1.962,01	2.530,88	8.353,99	0,05	1.962,01
AGRICULTURA	5.789,00	5.789,00	1.268,40	3.805,20	0,02	1.983,80	1.268,40	3.805,20	0,02	1.983,80
Extensão Rural	5.789,00	5.789,00	1.268,40	3.805,20	0,02	1.983,80	1.268,40	3.805,20	0,02	1.983,80
INDÚSTRIA	2.316,00	2.316,00	0,00	0,00	0,00	2.316,00	0,00	0,00	0,00	2.316,00
Promoção Industrial	2.316,00	2.316,00	0,00	0,00	0,00	2.316,00	0,00	0,00	0,00	2.316,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	4.053,00	4.053,00	0,00	0,00	0,00	4.053,00	0,00	0,00	0,00	4.053,00
Serviços Financeiros	1.737,00	1.737,00	0,00	0,00	0,00	1.737,00	0,00	0,00	0,00	1.737,00
Turismo	2.316,00	2.316,00	0,00	0,00	0,00	2.316,00	0,00	0,00	0,00	2.316,00
TRANSPORTE	34.509,00	34.509,00	5.535,46	21.246,36	0,11	13.262,64	5.535,46	21.246,36	0,12	13.262,64
Transporte Rodoviário	34.509,00	34.509,00	5.535,46	21.246,36	0,11	13.262,64	5.535,46	21.246,36	0,12	13.262,64
DESPORTO E LAZER	20.820,00	20.820,00	3.255,92	13.785,12	0,07	7.034,88	3.255,92	13.785,12	0,08	7.034,88
Desporto Comunitário	20.820,00	20.820,00	3.255,92	13.785,12	0,07	7.034,88	3.255,92	13.785,12	0,08	7.034,88
TOTAL	**28.914.442,10**	**33.655.533,53**	**3.931.371,18**	**19.211.515,94**	**100,00**	**14.444.017,59**	**4.667.511,05**	**17.322.724,53**	**100,00**	**16.332.809,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 17/set/2025 as 21h e 13m.

VARLEI VERCEZI	***ODEIR PEREIRA DE MELO***
Prefeito Municipal	Contador
FRANCIELE DINIZ ZORDAN	***SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO***
Secretário de Fazenda	Controle Interno

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:3C1C2ADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2.025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

MUNICÍPIO DE IVATUBA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.801.670,00	2.801.670,00	1.865.547,26	66,59
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	531.672,00	531.672,00	272.380,14	51,23
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	595.621,00	595.621,00	616.947,52	103,58
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.181.498,00	1.181.498,00	227.675,93	19,27
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	492.879,00	492.879,00	748.543,67	151,87
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.819.965,00	24.819.965,00	16.330.517,96	65,80
Cota-Parte FPM	20.018.125,00	20.018.125,00	12.768.878,81	63,79
Cota-Parte ITR	73.791,00	73.791,00	20.875,80	28,29
Cota-Parte IPVA	567.185,00	567.185,00	511.655,30	90,21
Cota-Parte ICMS	4.079.250,00	4.079.250,00	2.986.354,46	73,21
Cota-Parte IPI-Exportação	81.614,00	81.614,00	42.753,59	52,39
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**27.621.635,00**	**27.621.635,00**	**18.196.065,22**	**65,88**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.440.298,22	6.724.298,22	4.505.327,17	67,00	4.116.806,25	61,22	3.995.367,06	59,42
Despesas Correntes	6.396.892,65	6.680.892,65	4.498.494,27	67,33	4.109.973,35	61,52	3.988.534,16	59,70
Despesas de Capital	43.405,57	43.405,57	6.832,90	15,74	6.832,90	15,74	6.832,90	15,74
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	401.576,00	415.496,00	155.810,77	37,50	147.326,77	35,46	146.526,77	35,27
Despesas Correntes	389.392,00	403.312,00	155.810,77	38,63	147.326,77	36,53	146.526,77	36,33
Despesas de Capital	12.184,00	12.184,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**6.841.874,22**	**7.139.794,22**	**4.661.137,94**	**65.28**	**4.264.133,02**	**59,72**	**4.141.893,83**	**58,01**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	4.661.137,94	4.264.133,02	4.141.893,83
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	69.141,37	69.141,37	69.141,37
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**4.591.996,57**	**4.194.991,65**	**4.072.752,46**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		2.729.409,78	

DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	1.862.586,79	1.465.581,87	1.343.342,68
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**25,24**	**23,05**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2025	2.729.409,78	4.661.137,94	1.931.728,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.931.728,16
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	556.107,24	0,00	10.644,00	-10.644,00
Empenhos de 2019	11.912.224,75	19.621.661,97	7.709.437,22	567.252,58	129.825,42	0,00	0,00	0,00	0,00	7.839.262,64
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	10.644,00	10.644,00	10.644,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	10.644,00	10.644,00	10.644,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	818.694,00	889.785,20	740.491,53	83,22
Proveniente da União	675.264,00	746.355,20	523.939,10	70,20
Proveniente dos Estados	143.430,00	143.430,00	216.552,43	150,98
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	2.925,06	200.325,97	6.848,61
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**818.694,00**	**892.710,26**	**940.817,50**	**105,39**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**

ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	818.694,00	1.398.458,08	790.412,71	56,52	748.063,09	53,49	710.087,18	50,78
Despesas Correntes	812.327,07	1.348.083,36	746.404,92	55,37	704.055,30	52,23	689.179,39	51,12
Despesas de Capital	6.366,93	50.374,72	44.007,79	87,36	44.007,79	87,36	20.907,79	41,50
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**818.694,00**	**1.398.458,08**	**790.412,71**	**56,52**	**748.063,09**	**53,49**	**710.087,18**	**50,78**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.258.992,22	8.122.756,30	5.295.739,88	65,20	4.864.869,34	59,89	4.705.454,24	57,93
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	401.576,00	415.496,00	155.810,77	37,50	147.326,77	35,46	146.526,77	35,27
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**7.660.568,22**	**8.538.252,30**	**5.451.550,65**	**63,85**	**5.012.196,11**	**58,70**	**4.851.981,01**	**56,83**
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 17/set/2025 as 21h e 22m.								

VARLEI VERCEZI	***ODEIR PEREIRA DE MELO***	***FRANCIELE DINIZ ZORDAN***
Prefeito Municipal	Contador	Secretário de Fazenda
SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO		
Controle Interno		

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:C1BBA46A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 21/2025 - ANEXO - PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
Estado do Paraná

Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 01 PODER LEGISLATIVO

Unidade : 010 CÂMARA MUNICIPAL

Programa : 01.031.0001 PROGRAMA PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS

Objetivo : Dar cumprimento as funções básicasdo Poder Legislativo Municipal

Gerente : JUVALDI FERREIRA TOMAZ CPF: ***.719.849-**

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Realização de sessões ordinárias conforme regimento interno e sessões extraordinárias quando convocadas; Realização também de reuniões das diversas comissões; recebimento, discussão e votação das leis, apresentação de projetos de leis, projetos de resolução e indicações, discussão e votação, fiscalização dos atos da administração; julgamento das contas anuais do Prefeito e outros; execução das demais atribuições do legislativo municipal

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Sim	Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA
2001	Percentual	100	100	100	100	100	100

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2001	Outras Unidades e Medidas	A	12	3.537.000,00	12	4.214.100,00	12	4.720.080,00	12	5.335.400,00	48	17.806.580,00

Descrição: Manutenção das Atividades Legislativas

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	2.300.000,00	2.645.000,00	3.041.750,00	3.734.012,50	11.720.762,50
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	400.000,00	557.750,00	641.412,50	787.624,37	2.386.786,87
3.1.90.92.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
3.3.90.14.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,00	215.506,00
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
3.3.90.33.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	16.000,00	16.800,00	17.640,00	18.522,00	68.962,00
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	8.000,00	8.400,00	8.820,00	9.261,00	34.481,00
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.012,50
3.3.90.40.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00	172.405,00
3.3.90.46.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	70.000,00	73.500,00	77.175,00	81.033,75	301.708,75
3.3.90.47.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	8.000,00	8.400,00	8.820,00	9.261,00	34.481,00
4.4.90.40.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	35.000,00	36.750,00	38.587,50	40.516,88	150.854,38
4.4.90.51.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.457,50	258.607,50
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	350.000,00	500.000,00	500.000,00	250.000,00	1.600.000,00
		Total:	**3.537.000,00**	**4.214.100,00**	**4.720.080,00**	**5.335.400,00**	**17.806.580,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 7450

			2026	2027	2028	2029	TOTAL
	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	3.537.000,00	4.214.100,00	4.720.080,00	5.335.400,00	17.806.580,00
		Total:	**3.537.000,00**	**4.214.100,00**	**4.720.080,00**	**5.335.400,00**	**17.806.580,00**

Órgão : 02 GOVERNO MUNICIPAL

Unidade : 010 GABINETE DO PREFEITO

Programa : 04.122.0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL

Objetivo : Assegurar a sustentação administrativa e a coordenação institucional do governo municipal, promovendo a eficiência, a transparência, a modernização dos processos e a articulação entre os órgãos da administração, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Gerente : GUSTAVO BALCONI CPF: ***.754.159-**

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : O programa visa garantir a base de funcionamento da administração pública municipal, por meio do fortalecimento dos instrumentos de planejamento, controle, modernização tecnológica, valorização do servidor e articulação institucional. Reflete o compromisso da gestão com a implantação de um modelo inovador de gestão pública, com foco em resultados, participação cidadã, eficiência na alocação dos recursos e melhoria contínua dos serviços prestados à população.

Problema : Baixa integração entre os órgãos da administração municipal, processos administrativos pouco eficientes e limitada capacidade de planejamento, controle e inovação na gestão pública.

Causa : Estrutura organizacional desatualizada, ausência de sistemas integrados de gestão, escassez de capacitação técnica dos servidores e deficiências nos mecanismos de planejamento e monitoramento institucional.

Externalidade : Desperdício de recursos públicos, morosidade na prestação de serviços, fragilidade na transparência das ações governamentais e perda de confiança da população na capacidade do governo de entregar resultados com eficiência.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Sim	Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA
Índice de digitalização de processos administrativos	Percentual	50	70	80	85	90	90
Índice de transparência ITP	Percentual	99,71	100	100	100	100	100
Índice de cumprimento de prazos legais e	Percentual	85	70	80	85	90	98

regulatórios													
Investimento em capacitação por servidor ativo	Percentual	5	8		12		15		20		20		
Ação	**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**	
2002	Outras Unidades e Medidas	A	1	1.420.000,00	1	1.505.200,00	1	1.595.511,87	1	1.675.288,10	4	6.195.999,97	

Descrição: Suporte Administrativo ao Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000.000,00	1.060.000,00	1.123.600,00	1.179.780,00	4.363.380,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	212.000,00	224.720,00	235.956,00	872.676,00
3.1.90.94.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.797,80	43.633,80
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.393,40	130.901,40
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	43.600,00	47.416,00	50.787,30	181.803,30
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00	2.650,00	2.809,00	2.949,45	10.908,45
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00	2.650,00	2.809,00	2.949,45	10.908,45
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	104.800,00	109.888,00	114.382,40	429.070,40
3.3.90.46.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.696,70	65.450,70
3.3.90.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.600,00	11.235,87	11.797,80	43.633,67
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.797,80	43.633,80
		Total:	**1.420.000,00**	**1.505.200,00**	**1.595.511,87**	**1.675.288,10**	**6.195.999,97**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 7327			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.420.000,00	1.505.200,00	1.595.511,87	1.675.288,10	6.195.999,97
		Total:	**1.420.000,00**	**1.505.200,00**	**1.595.511,87**	**1.675.288,10**	**6.195.999,97**

Órgão : 02 GOVERNO MUNICIPAL

Unidade : 020 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Programa : 04.124.0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL

Objetivo : Assegurar a sustentação administrativa e a coordenação institucional do governo municipal, promovendo a eficiência, a transparência, a modernização dos processos e a articulação entre os órgãos da administração, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Gerente : GUSTAVO BALCONI CPF: ***.754.159-**

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : O programa visa garantir a base de funcionamento da administração pública municipal, por meio do fortalecimento dos instrumentos de planejamento, controle, modernização tecnológica, valorização do servidor e articulação institucional. Reflete o compromisso da gestão com a implantação de um modelo inovador de gestão pública, com foco em resultados, participação cidadã, eficiência na alocação dos recursos e melhoria contínua dos serviços prestados à população.

Problema : Baixa integração entre os órgãos da administração municipal, processos administrativos pouco eficientes e limitada capacidade de planejamento, controle e inovação na gestão pública.

Causa : Estrutura organizacional desatualizada, ausência de sistemas integrados de gestão, escassez de capacitação técnica dos servidores e deficiências nos mecanismos de planejamento e monitoramento institucional.

Externalidade : Desperdício de recursos públicos, morosidade na prestação de serviços, fragilidade na transparência das ações governamentais e perda de confiança da população na capacidade do governo de entregar resultados com eficiência.

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**
Contínuo			Sim	Apoio Administrativo

Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Indice Final PPA**
Índice de aderência da Unidade de Controle Interno ao PROGOV	Outras Uni	0,35	5	6	7	8,50	8,50

Ação	**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2005	Outras Unidades e Medidas	A	1	322.500,00	1	341.850,00	1	362.361,00	1	380.479,05	4	1.407.190,05

Descrição: Manutenção do Sistema de Controle Interno

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00	265.000,00	280.900,00	294.945,00	1.090.845,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	52.500,00	55.650,00	58.989,00	61.938,45	229.077,45
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.898,90	21.816,90
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.120,00	2.247,20	2.359,56	8.726,76
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.120,00	2.247,20	2.359,56	8.726,76
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.179,78	4.363,38
3.3.90.46.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00	7.420,00	7.865,20	8.258,46	30.543,66
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.180,00	3.370,80	3.539,34	13.090,14
		Total:	**322.500,00**	**341.850,00**	**362.361,00**	**380.479,05**	**1.407.190,05**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 7329			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
	1000	Recursos Ordinários (Livres)	322.500,00	341.850,00	362.361,00	380.479,05	1.407.190,05
		Total:	**322.500,00**	**341.850,00**	**362.361,00**	**380.479,05**	**1.407.190,05**

Órgão : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade : 010 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Programa : 04.122.0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL

Objetivo : Assegurar a sustentação administrativa e a coordenação institucional do governo municipal, promovendo a eficiência, a transparência, a modernização dos processos e a articulação entre os órgãos da administração, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Gerente : GUSTAVO BALCONI CPF: ***.754.159-**

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : O programa visa garantir a base de funcionamento da administração pública municipal, por meio do fortalecimento dos instrumentos de planejamento, controle, modernização tecnológica, valorização do servidor e articulação institucional. Reflete o compromisso da gestão com a implantação de um modelo inovador de gestão pública, com foco em resultados, participação cidadã, eficiência na alocação dos recursos e melhoria contínua dos serviços prestados à população.

Problema : Baixa integração entre os órgãos da administração municipal, processos administrativos pouco eficientes e limitada capacidade de planejamento, controle e inovação na gestão pública.

Causa : Estrutura organizacional desatualizada, ausência de sistemas integrados de gestão, escassez de capacitação técnica dos servidores e deficiências nos mecanismos de planejamento e monitoramento institucional.

Externalidade : Desperdício de recursos públicos, morosidade na prestação de serviços, fragilidade na transparência das ações governamentais e perda de confiança da população na capacidade do governo de entregar resultados com eficiência.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Sim	Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA
Investimento em capacitação por servidor ativo	Percentual	5	8	12	15	20	20

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2003	Outras Unidades e Medidas	A	1	857.600,00	1	909.056,00	1	963.599,36	1	1.011.779,33	4	3.742.034,69

Descrição: Gestão Administrativa de Recursos Humanos

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	560.000,00	593.600,00	629.216,00	660.676,80	2.443.492,80
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	117.600,00	124.656,00	132.135,36	138.742,13	513.133,49
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.120,00	2.247,20	2.359,56	8.726,76
3.1.90.94.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	53.000,00	56.180,00	58.989,00	218.169,00
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.898,90	21.816,90
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00	63.600,00	67.416,00	70.786,80	261.802,80
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.393,40	130.901,40
3.3.90.46.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.393,40	130.901,40
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.180,00	3.370,80	3.539,34	13.090,14
		Total:	**857.600,00**	**909.056,00**	**963.599,36**	**1.011.779,33**	**3.742.034,69**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 7331		2026	2027	2028	2029	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)	857.600,00	909.056,00	963.599,36	1.011.779,33	3.742.034,69
	Total:	**857.600,00**	**909.056,00**	**963.599,36**	**1.011.779,33**	**3.742.034,69**

Órgão : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade : 010 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Programa : 09.272.0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL

Objetivo : Assegurar a sustentação administrativa e a coordenação institucional do governo municipal, promovendo a eficiência, a transparência, a modernização dos processos e a articulação entre os órgãos da administração, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Gerente : GUSTAVO BALCONI CPF: ***.754.159-**

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : O programa visa garantir a base de funcionamento da administração pública municipal, por meio do fortalecimento dos instrumentos de planejamento, controle, modernização tecnológica, valorização do servidor e articulação institucional. Reflete o compromisso da gestão com a implantação de um modelo inovador de gestão pública, com foco em resultados, participação cidadã, eficiência na alocação dos recursos e melhoria contínua dos serviços prestados à população.

Problema : Baixa integração entre os órgãos da administração municipal, processos administrativos pouco eficientes e limitada capacidade de planejamento, controle e inovação na gestão pública.

Causa : Estrutura organizacional desatualizada, ausência de sistemas integrados de gestão, escassez de capacitação técnica dos servidores e deficiências nos mecanismos de planejamento e monitoramento institucional.

Externalidade : Desperdício de recursos públicos, morosidade na prestação de serviços, fragilidade na transparência das ações governamentais e perda de confiança da população na capacidade do governo de entregar resultados com eficiência.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Sim	Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2006	Outras Unidades e Medidas	A	1	600.000,00	1	636.000,00	1	674.160,00	1	707.868,00	4	2.618.028,00

Descrição: Encargos com Inativos e Pensionistas

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.1.90.01.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	230.000,00	243.800,00	258.428,00	271.349,40	1.003.577,40
3.1.90.03.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	370.000,00	392.200,00	415.732,00	436.518,60	1.614.450,60
		Total:	**600.000,00**	**636.000,00**	**674.160,00**	**707.868,00**	**2.618.028,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 7333		2026	2027	2028	2029	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)	600.000,00	636.000,00	674.160,00	707.868,00	2.618.028,00
	Total:	**600.000,00**	**636.000,00**	**674.160,00**	**707.868,00**	**2.618.028,00**

Órgão : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade : 020 DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Programa : 04.122.0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL

Objetivo : Assegurar a sustentação administrativa e a coordenação institucional do governo municipal, promovendo a eficiência, a transparência, a modernização dos processos e a articulação entre os órgãos da administração, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Gerente : GUSTAVO BALCONI CPF: ***.754.159-**

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : O programa visa garantir a base de funcionamento da administração pública municipal, por meio do fortalecimento dos instrumentos de planejamento, controle, modernização tecnológica, valorização do servidor e articulação institucional. Reflete o compromisso da gestão com a implantação de um modelo

inovador de gestão pública, com foco em resultados, participação cidadã, eficiência na alocação dos recursos e melhoria contínua dos serviços prestados à população.

Problema : Baixa integração entre os órgãos da administração municipal, processos administrativos pouco eficientes e limitada capacidade de planejamento, controle e inovação na gestão pública.

Causa : Estrutura organizacional desatualizada, ausência de sistemas integrados de gestão, escassez de capacitação técnica dos servidores e deficiências nos mecanismos de planejamento e monitoramento institucional.

Externalidade : Desperdício de recursos públicos, morosidade na prestação de serviços, fragilidade na transparência das ações governamentais e perda de confiança da população na capacidade do governo de entregar resultados com eficiência.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Sim	Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA
Índice de digitalização de processos administrativos	Percentual	50	70	80	85	90	90
Índice de transparência ITP	Percentual	99,71	100	100	100	100	100
Índice de cumprimento de prazos legais e regulatórios	Percentual	85	70	80	85	90	98
Índice de aderência da Unidade de Controle Interno ao PROGOV	Outras Uni	0,35	5	6	7	8,50	8,50
Investimento em capacitação por servidor ativo	Percentual	5	8	12	15	20	20

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2004	Outras Unidades e Medidas	A	1	3.709.496,60	1	3.872.066,40	1	3.601.861,48	1	4.010.279,95	4	15.193.704,43

Descrição: Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Administrativos

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.200.000,00	1.272.000,00	1.348.320,00	1.300.000,00	5.120.320,00
3.1.90.11.00.00	11060	Recursos Não Vinculados da Compensação d	240.000,00	254.400,00	269.664,00	283.147,20	1.047.211,20
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	240.000,00	254.400,00	269.664,00	260.000,00	1.024.064,00
3.1.90.13.00.00	11060	Recursos Não Vinculados da Compensação d	48.000,00	50.880,00	53.932,80	56.629,80	209.442,60
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	8.480,00	8.988,80	9.438,24	34.907,04
3.1.90.94.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.696,70	65.450,70
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.696,70	65.450,70
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	212.000,00	224.720,00	235.956,00	872.676,00
3.3.90.30.00.00	1510	Taxa pelo Exercício de Poder de Polícia	11.000,00	11.660,00	12.359,60	12.979,55	47.999,15
3.3.90.30.00.00	1511	Taxas pela Prestação de Serviços	11.000,00	11.660,00	12.359,60	12.977,58	47.997,18
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00	1.590,00	1.685,40	1.769,67	6.545,07
3.3.90.34.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00	318.000,00	337.080,00	306.482,06	1.261.562,06
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.696,70	65.450,70
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000.000,00	1.000.000,00	557.470,00	1.000.000,00	3.557.470,00
3.3.90.39.00.00	1510	Taxa pelo Exercício de Poder de Polícia	5.000,00	5.300,00	5.618,88	5.898,90	21.817,78
3.3.90.39.00.00	1511	Taxas pela Prestação de Serviços	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.901,66	21.819,66
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	280.000,00	296.800,00	314.608,00	330.338,40	1.221.746,40
3.3.90.46.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00	95.400,00	101.124,00	106.180,20	392.704,20
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.696,70	65.450,70
4.4.90.52.00.00	1501	Receitas de Alienações de Ativos	1.996,60	2.116,40	2.243,40	2.355,65	8.712,05
4.4.90.52.00.00	1511	Taxas pela Prestação de Serviços	8.000,00	8.480,00	8.989,00	9.438,24	34.907,24
		Total:	**3.709.496,60**	**3.872.066,40**	**3.601.861,48**	**4.010.279,95**	**15.193.704,43**

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2025	Outras Unidades e Medidas	A	1	125.000,00	0	132.500,00	0	140.450,00	0	147.472,50	1	545.422,50

Descrição: Integração de Jovens Estagiários à Administração Pública

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	125.000,00	132.500,00	140.450,00	147.472,50	545.422,50
		Total:	**125.000,00**	**132.500,00**	**140.450,00**	**147.472,50**	**545.422,50**

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
6016	Pessoas	A	0	93.500,00	0	99.110,00	0	105.056,60	0	110.309,43	0	407.976,03

Descrição: Manutenção do Conselhor Tutelar

Produto : Crianças Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.191,20	174.535,20
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	8.480,00	8.988,80	9.438,24	34.907,04
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00	1.590,00	1.685,40	1.769,67	6.545,07
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.797,80	43.633,80
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.595,60	87.267,60
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.797,80	43.633,80
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00	1.590,00	1.685,40	1.769,67	6.545,07
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00	2.650,00	2.809,00	2.949,45	10.908,45

		Total:	**93.500,00**	**99.110,00**	**105.056,60**	**110.309,43**	**407.976,03**		
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 7335			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**		
	1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.598.000,00	3.753.880,00	3.476.582,80	3.878.733,30	14.707.196,10		
	1501	Receitas de Alienações de Ativos	1.996,60	2.116,40	2.243,40	2.355,65	8.712,05		
	1510	Taxa pelo Exercício de Poder de Polícia	16.000,00	16.960,00	17.978,48	18.878,45	69.816,93		
	1511	Taxas pela Prestação de Serviços	24.000,00	25.440,00	26.966,60	28.317,48	104.724,08		
	11060	Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos - Recursos Livres	288.000,00	305.280,00	323.596,80	339.777,00	1.256.653,80		
		Total:	**3.927.996,60**	**4.103.676,40**	**3.847.368,08**	**4.268.061,88**	**16.147.102,96**		

Órgão : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade : 020 DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Programa : 06.183.0026 JAGUAPITÃ PROTEGIDA E INTEGRADA

Objetivo : Fortalecer a segurança pública no município de Jaguapitã por meio da articulação interinstitucional, apoio a conselhos comunitários e investimentos em prevenção e inteligência territorial, promovendo a proteção da população e a redução dos índices de violência.

Gerente : WILSON CORREA NETO CPF: ***.945.159-**

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : O direito à segurança é um dos pilares do bem-estar social e uma responsabilidade compartilhada entre os entes federativos. Embora o policiamento ostensivo seja atribuição do Estado, o município possui papel fundamental na promoção de políticas públicas de prevenção à violência, apoio à estrutura policial local, iluminação pública, videomonitoramento e articulação comunitária. O apoio ao CONSEG e a participação no CISMEL revelam a importância de ampliar essas iniciativas para garantir resposta efetiva às demandas da população.

Problema : A crescente sensação de insegurança relatada por moradores, aliada à incidência de pequenos delitos e ao tráfico de entorpecentes em áreas vulneráveis, gera medo, limita o uso dos espaços públicos e impacta diretamente na qualidade de vida da população.

Causa : A insuficiência de efetivo policial estadual alocado no município, a ausência de políticas preventivas contínuas e o baixo investimento municipal em segurança pública têm dificultado ações coordenadas de proteção, vigilância e participação da comunidade na construção de um ambiente seguro.

Externalidade : O fortalecimento da segurança pública impacta diretamente a valorização dos espaços urbanos, estimula o comércio local, fortalece a convivência comunitária e contribui para a redução da evasão escolar e da vulnerabilidade social, sendo vetor transversal de desenvolvimento econômico e social.

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**
Contínuo			Não	Finalístico

Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Indice Final PPA**
Percentual de praças, escolas e prédios públicos cobertos por câmeras ativas de videomonitoramento	Percentual	5	35	50	65	80	80
Índice de percepção de segurança da população	Percentual	0	50	60	75	85	85

Ação	**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2223	Outras Unidades e Medidas	A	1	140.500,00	1	148.930,00	1	157.865,80	1	165.759,09	4	613.054,89

Descrição: Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região — CISMEL

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
3.1.71.70.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.797,80	43.633,80
3.3.71.70.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00	127.200,00	134.832,00	141.573,60	523.605,60
4.4.71.70.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.500,00	11.130,00	11.797,80	12.387,69	45.815,49
		Total:	**140.500,00**	**148.930,00**	**157.865,80**	**165.759,09**	**613.054,89**

Ação	**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2224	Outras Unidades e Medidas	A	1	10.000,00	1	10.600,00	1	11.236,00	1	11.797,80	4	43.633,80

Descrição: Fortalecimento do Conselho Comunitário de Segurança (CONSEG)

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
3.3.50.43.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.797,80	43.633,80
		Total:	**10.000,00**	**10.600,00**	**11.236,00**	**11.797,80**	**43.633,80**
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 7337			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
	1000	Recursos Ordinários (Livres)	150.500,00	159.530,00	169.101,80	177.556,89	656.688,69
		Total:	**150.500,00**	**159.530,00**	**169.101,80**	**177.556,89**	**656.688,69**

Órgão : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade : 020 DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Programa : 28.846.0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL

Objetivo : Assegurar a sustentação administrativa e a coordenação institucional do governo municipal, promovendo a eficiência, a transparência, a modernização dos processos e a articulação entre os órgãos da administração, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Gerente : GUSTAVO BALCONI CPF: ***.754.159-**

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : O programa visa garantir a base de funcionamento da administração pública municipal, por meio do fortalecimento dos instrumentos de planejamento, controle, modernização tecnológica, valorização do servidor e articulação institucional. Reflete o compromisso da gestão com a implantação de um modelo inovador de gestão pública, com foco em resultados, participação cidadã, eficiência na alocação dos recursos e melhoria contínua dos serviços prestados à população.

Problema : Baixa integração entre os órgãos da administração municipal, processos administrativos pouco eficientes e limitada capacidade de planejamento, controle e inovação na gestão pública.

Causa : Estrutura organizacional desatualizada, ausência de sistemas integrados de gestão, escassez de capacitação técnica dos servidores e deficiências nos mecanismos de planejamento e monitoramento institucional.

Externalidade : Desperdício de recursos públicos, morosidade na prestação de serviços, fragilidade na transparência das ações governamentais e perda de confiança da população na capacidade do governo de entregar resultados com eficiência.

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**
Contínuo			Sim	Apoio Administrativo

Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Indice Final PPA**
Índice de cumprimento de prazos legais e	Percentual	85	70	80	85	90	98

regulatórios													
Ação	**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**	
7	Outras Unidades e Medidas	A	1	6.000,00	1	6.360,00	1	6.741,60	1	7.078,68	4	26.180,28	
Descrição: Indenizações e Restituições													
Produto : Outros Produtos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**		
3.3.30.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		1.060,00		1.123,60		1.179,78		4.363,38		
3.3.90.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00		5.300,00		5.618,00		5.898,90		21.816,90		
		Total:	**6.000,00**		**6.360,00**		**6.741,60**		**7.078,68**		**26.180,28**		
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 7339			**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**		
	1000	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00		6.360,00		6.741,60		7.078,68		26.180,28		
		Total:	**6.000,00**		**6.360,00**		**6.741,60**		**7.078,68**		**26.180,28**		
Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS													
Unidade : 010 DIVISÃO DE CONTABILIDADE													
Programa : 04.123.0004 GOVERNANÇA FINANCEIRA MUNICIPAL													
Objetivo : Planejar, executar e controlar a arrecadação, a despesa e o equilíbrio fiscal do Município, assegurando fontes de financiamento para os serviços públicos, o cumprimento das obrigações legais e a geração de informações gerenciais confiáveis para a tomada de decisão e a transparência pública.													
Gerente : TELIANA CAMPOS E PRADO PAIXÃO CPF: ***.862.189-**													
Público Alvo : População em Geral													
Justificativa : A gestão fiscal eficiente é essencial para garantir a sustentabilidade financeira do Município, o cumprimento das metas fiscais, a conformidade com a legislação vigente (LRF, Lei nº 4.320/64, CF/88) e a execução das políticas públicas com base em critérios de economicidade, controle e transparência. Este programa consolida as ações de arrecadação, contabilidade pública, execução orçamentária, controle de gastos e prestação de contas.													
Problema : Baixa eficiência na arrecadação tributária e fragilidade nos controles contábeis e financeiros, comprometendo o equilíbrio fiscal e a capacidade de planejamento e investimento do Município.													
Causa : Deficiências nos sistemas de informação fiscal, na atualização cadastral, na estrutura técnica dos setores fazendários e na articulação entre planejamento, orçamento, execução e controle interno.													
Externalidade : Queda na capacidade de financiamento das políticas públicas, aumento da dependência de transferências intergovernamentais, risco de sanções legais por descumprimento de normas fiscais e redução da confiança da população na gestão dos recursos públicos.													
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**		**Tipo**								
Contínuo			Não		Apoio Administrativo								
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**Indice Final PPA**	
Índice de arrecadação própria em relação à receita total		Percentual	9,90	10		11		12,50		13,50		13,50	
Índice de aderência da Administração Financeira ao PROGOV		Outras Uni	3	5		6,50		7		8,50		8,50	
Índice de recuperação da dívida ativa tributária		Percentual	0	0		0		0		0		0	
Ação	**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**	
2007	Outras Unidades e Medidas	A	1	818.500,00	1	867.610,00	1	919.666,60	1	965.649,93	4	3.571.426,53	
Descrição: Manutenção da Divisão de Contabilidade													
Produto : Outros Produtos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**		
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	600.000,00		636.000,00		674.160,00		707.868,00		2.618.028,00		
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	126.000,00		133.560,00		141.573,60		148.652,28		549.785,88		
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00		2.650,00		2.809,00		2.949,45		10.908,45		
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00		10.600,00		11.236,00		11.797,80		43.633,80		
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00		2.120,00		2.247,20		2.359,56		8.726,76		
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00		8.480,00		8.988,80		9.438,24		34.907,04		
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00		21.200,00		22.472,00		23.595,60		87.267,60		
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00		21.200,00		22.472,00		23.595,60		87.267,60		
3.3.90.46.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00		15.900,00		16.854,00		17.696,70		65.450,70		
3.3.90.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00		10.600,00		11.236,00		11.797,80		43.633,80		
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00		5.300,00		5.618,00		5.898,90		21.816,90		
		Total:	**818.500,00**		**867.610,00**		**919.666,60**		**965.649,93**		**3.571.426,53**		
Ação	**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**	
2009	Outras Unidades e Medidas	A	1	900.000,00	0	954.000,00	0	1.011.240,00	0	1.061.802,00	1	3.927.042,00	
Descrição: Pagamento de Sentenças Judiciais													
Produto : Outros Produtos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**		
3.3.90.91.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	900.000,00		954.000,00		1.011.240,00		1.061.802,00		3.927.042,00		
		Total:	**900.000,00**		**954.000,00**		**1.011.240,00**		**1.061.802,00**		**3.927.042,00**		
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 7341			**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**		
	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.718.500,00		1.821.610,00		1.930.906,60		2.027.451,93		7.498.468,53		
		Total:	**1.718.500,00**		**1.821.610,00**		**1.930.906,60**		**2.027.451,93**		**7.498.468,53**		
Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS													
Unidade : 020 DIVISÃO DE TESOURARIA													
Programa : 04.123.0004 GOVERNANÇA FINANCEIRA MUNICIPAL													

Objetivo : Planejar, executar e controlar a arrecadação, a despesa e o equilíbrio fiscal do Município, assegurando fontes de financiamento para os serviços públicos, o cumprimento das obrigações legais e a geração de informações gerenciais confiáveis para a tomada de decisão e a transparência pública.													
Gerente : TELIANA CAMPOS E PRADO PAIXÃO CPF: ***.862.189-**													
Público Alvo : População em Geral													
Justificativa : A gestão fiscal eficiente é essencial para garantir a sustentabilidade financeira do Município, o cumprimento das metas fiscais, a conformidade com a legislação vigente (LRF, Lei nº 4.320/64, CF/88) e a execução das políticas públicas com base em critérios de economicidade, controle e transparência. Este programa consolida as ações de arrecadação, contabilidade pública, execução orçamentária, controle de gastos e prestação de contas.													
Problema : Baixa eficiência na arrecadação tributária e fragilidade nos controles contábeis e financeiros, comprometendo o equilíbrio fiscal e a capacidade de planejamento e investimento do Município.													
Causa : Deficiências nos sistemas de informação fiscal, na atualização cadastral, na estrutura técnica dos setores fazendários e na articulação entre planejamento, orçamento, execução e controle interno.													
Externalidade : Queda na capacidade de financiamento das políticas públicas, aumento da dependência de transferências intergovernamentais, risco de sanções legais por descumprimento de normas fiscais e redução da confiança da população na gestão dos recursos públicos.													
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**									
Contínuo			Não	Apoio Administrativo									
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**Indice Final PPA**	
Índice de arrecadação própria em relação à receita total		Percentual	9,90	10		11		12,50		13,50		13,50	
Índice de aderência da Administração Financeira ao PROGOV		Outras Uni	3	5		6,50		7		8,50		8,50	
Índice de recuperação da dívida ativa tributária		Percentual	0	0		0		0		0		0	
Ação		**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2008		Outras Unidades e Medidas	A	1	722.200,00	1	765.532,00	1	811.463,92	1	852.037,12	4	3.151.233,04
Descrição: Manutenção da Divisão de Tesouraria													
Produto : Outros Produtos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		520.000,00		551.200,00		584.272,00		613.485,60		2.268.957,60	

3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	109.200,00	115.752,00	122.697,12	128.831,98	476.481,10
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.179,78	4.363,38
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.898,90	21.816,90
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.120,00	2.247,20	2.359,56	8.726,76
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.898,90	21.816,90
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.393,40	130.901,40
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.393,40	130.901,40
3.3.90.46.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.696,70	65.450,70
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.898,90	21.816,90
		Total:	**722.200,00**	**765.532,00**	**811.463,92**	**852.037,12**	**3.151.233,04**
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 7343			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
1000	Recursos Ordinários (Livres)		722.200,00	765.532,00	811.463,92	852.037,12	3.151.233,04
	Total:		**722.200,00**	**765.532,00**	**811.463,92**	**852.037,12**	**3.151.233,04**

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS													
Unidade : 020 DIVISÃO DE TESOURARIA													
Programa : 28.843.0000 ENCARGOS ESPECIAIS													
Objetivo : Assegurar o cumprimento integral das obrigações financeiras do município, relativas a encargos da dívida, parcelamentos, amortizações, precatórios e demais compromissos não vinculados diretamente às funções finalísticas da administração pública.													
Gerente : TELIANA CAMPOS E PRADO PAIXÃO CPF: ***.862.189-**													
Público Alvo : População em Geral													
Justificativa : A gestão responsável das finanças públicas exige o atendimento prioritário das obrigações legais e contratuais assumidas, de modo a preservar o equilíbrio fiscal, a reputação institucional e a capacidade de investimento do município. O programa de Encargos Especiais é uma exigência legal e técnica para assegurar a execução orçamentária dos compromissos da dívida consolidada e flutuante, conforme o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal e no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).													
Problema : A inadimplência em obrigações financeiras, tais como parcelamentos previdenciários e precatórios judiciais, pode comprometer a regularidade fiscal do município e gerar restrições ao recebimento de transferências voluntárias e convênios.													
Causa : A ausência de dotação específica, acompanhamento orçamentário e mecanismos de controle sobre os encargos da dívida e compromissos especiais compromete a execução orçamentária e a credibilidade da gestão municipal.													
Externalidade : A regularidade no pagamento dos encargos especiais assegura a estabilidade fiscal do município, permite o acesso a recursos externos, evita sanções legais e contribui para um ambiente favorável ao planejamento de longo prazo e ao cumprimento de metas prioritárias de governo.													
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**									
Contínuo			Não	Apoio Administrativo									
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**Indice Final PPA**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
100		Outras Unidades e Medidas	A	1	290.000,00	1	307.400,00	1	325.844,00	1	342.136,20	4	1.265.380,20
Descrição: Amortização do Principal e Encargos da Dívida Contratada													
Produto : Outros Produtos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
3.2.90.21.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		90.000,00		95.400,00		101.124,00		106.180,20		392.704,20	
4.6.90.71.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		200.000,00		212.000,00		224.720,00		235.956,00		872.676,00	

		Total:	**290.000,00**	**307.400,00**	**325.844,00**	**342.136,20**	**1.265.380,20**
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 7345			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
1000	Recursos Ordinários (Livres)		290.000,00	307.400,00	325.844,00	342.136,20	1.265.380,20
	Total:		**290.000,00**	**307.400,00**	**325.844,00**	**342.136,20**	**1.265.380,20**

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unidade : 020 DIVISÃO DE TESOURARIA

Programa : 28.846.0000 ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivo : Assegurar o cumprimento integral das obrigações financeiras do município, relativas a encargos da dívida, parcelamentos, amortizações, precatórios e demais compromissos não vinculados diretamente às funções finalísticas da administração pública.

Gerente : TELIANA CAMPOS E PRADO PAIXÃO CPF: ***.862.189-**

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A gestão responsável das finanças públicas exige o atendimento prioritário das obrigações legais e contratuais assumidas, de modo a preservar o equilíbrio fiscal, a reputação institucional e a capacidade de investimento do município. O programa de Encargos Especiais é uma exigência legal e técnica para assegurar a execução orçamentária dos compromissos da dívida consolidada e flutuante, conforme o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal e no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

Problema : A inadimplência em obrigações financeiras, tais como parcelamentos previdenciários e precatórios judiciais, pode comprometer a regularidade fiscal do município e gerar restrições ao recebimento de transferências voluntárias e convênios.

Causa : A ausência de dotação específica, acompanhamento orçamentário e mecanismos de controle sobre os encargos da dívida e compromissos especiais compromete a execução orçamentária e a credibilidade da gestão municipal.

Externalidade : A regularidade no pagamento dos encargos especiais assegura a estabilidade fiscal do município, permite o acesso a recursos externos, evita sanções legais e contribui para um ambiente favorável ao planejamento de longo prazo e ao cumprimento de metas prioritárias de governo.

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**
Contínuo			Não	Apoio Administrativo

Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Recente Mais**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Indice Final PPA**

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
1	Outras Unidades e Medidas	A	1	350.000,00	1	371.000,00	1	393.260,00	1	412.923,00	4	1.527.183,00

Descrição: Amortização do Parcelamento da Dívida Previdenciária

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
4.6.90.71.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	350.000,00	371.000,00	393.260,00	412.923,00	1.527.183,00
		Total:	**350.000,00**	**371.000,00**	**393.260,00**	**412.923,00**	**1.527.183,00**

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2	Outras Unidades e Medidas	A	1	1.130.500,00	1	1.198.330,00	1	1.270.229,80	1	1.333.741,29	4	4.932.801,09

Descrição: Obrigações Tributárias e Contributivas

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
3.3.90.47.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.120.000,00	1.187.200,00	1.258.432,00	1.321.353,60	4.886.985,60
3.3.90.47.00.00	1504	Outros Royalties e Compensações Financei	8.000,00	8.480,00	8.988,80	9.438,24	34.907,04
3.3.90.47.00.00	1512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º b)	2.500,00	2.650,00	2.809,00	2.949,45	10.908,45
		Total:	**1.130.500,00**	**1.198.330,00**	**1.270.229,80**	**1.333.741,29**	**4.932.801,09**
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 7347			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
1000	Recursos Ordinários (Livres)		1.470.000,00	1.558.200,00	1.651.692,00	1.734.276,60	6.414.168,60
1504	Outros Royalties e Compensações Financeiras		8.000,00	8.480,00	8.988,80	9.438,24	34.907,04
1512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º b)		2.500,00	2.650,00	2.809,00	2.949,45	10.908,45
	Total:		**1.480.500,00**	**1.569.330,00**	**1.663.489,80**	**1.746.664,29**	**6.459.984,09**

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unidade : 030 DIVISÃO DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

Programa : 04.123.0004 GOVERNANÇA FINANCEIRA MUNICIPAL

Objetivo : Planejar, executar e controlar a arrecadação, a despesa e o equilíbrio fiscal do Município, assegurando fontes de financiamento para os serviços públicos, o cumprimento das obrigações legais e a geração de informações gerenciais confiáveis para a tomada de decisão e a transparência pública.

Gerente : TELIANA CAMPOS E PRADO PAIXÃO CPF: ***.862.189-**

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A gestão fiscal eficiente é essencial para garantir a sustentabilidade financeira do Município, o cumprimento das metas fiscais, a conformidade com a legislação vigente (LRF, Lei nº 4.320/64, CF/88) e a execução das políticas públicas com base em critérios de economicidade, controle e transparência. Este programa consolida as ações de arrecadação, contabilidade pública, execução orçamentária, controle de gastos e prestação de contas.

Problema : Baixa eficiência na arrecadação tributária e fragilidade nos controles contábeis e financeiros, comprometendo o equilíbrio fiscal e a capacidade de planejamento e investimento do Município.

Causa : Deficiências nos sistemas de informação fiscal, na atualização cadastral, na estrutura técnica dos setores fazendários e na articulação entre planejamento, orçamento, execução e controle interno.

Externalidade : Queda na capacidade de financiamento das políticas públicas, aumento da dependência de transferências intergovernamentais, risco de sanções legais por descumprimento de normas fiscais e redução da confiança da população na gestão dos recursos públicos.

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**
Contínuo			Não	Apoio Administrativo

Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Indice Final PPA**
Índice de arrecadação própria em relação à receita total	Percentual	9,90	10	11	12,50	13,50	13,50
Índice de aderência da Administração Financeira ao PROGOV	Outras Uni	3	5	6,50	7	8,50	8,50
Índice de recuperação da dívida ativa tributária	Percentual	0	0	0	0	0	0

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2010	Outras Unidades e Medidas	A	1	617.500,00	1	654.550,00	1	693.823,00	1	728.514,15	4	2.694.387,15

Descrição: Divisão de Cadastro, Fiscalização e Tributação

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00	318.000,00	337.080,00	353.934,00	1.309.014,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	63.000,00	66.780,00	70.786,80	74.326,14	274.892,94
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.120,00	2.247,20	2.359,56	8.726,76
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.898,90	21.816,90
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00	2.650,00	2.809,00	2.949,45	10.908,45
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.898,90	21.816,90
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	159.000,00	168.540,00	176.967,00	654.507,00
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	65.000,00	68.900,00	73.034,00	76.685,70	283.619,70
3.3.90.46.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.696,70	65.450,70
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.797,80	43.633,80
		Total:	**617.500,00**	**654.550,00**	**693.823,00**	**728.514,15**	**2.694.387,15**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 7349		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
1000	Recursos Ordinários (Livres)	617.500,00	654.550,00	693.823,00	728.514,15	2.694.387,15
	Total:	**617.500,00**	**654.550,00**	**693.823,00**	**728.514,15**	**2.694.387,15**

Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO

Unidade : 010 DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Programa : 26.782.0020 MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE MUNICIPAL

Objetivo : Garantir o acesso seguro e eficiente da população e da produção agrícola por meio da manutenção, ampliação e qualificação da infraestrutura viária urbana e rural e fortalecimento da mobilidade local.

Gerente : ARIOVALDO ALVES DE ALMEIDA CPF: ***.714.619-**

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A malha viária urbana e rural é elemento essencial para o acesso aos serviços públicos, o escoamento da produção agropecuária e a qualidade de vida da população. A gestão da mobilidade no Município requer ações integradas de planejamento, manutenção e adequação das vias, com foco na segurança, na eficiência do transporte público e no fortalecimento da conectividade territorial. Este programa contribui para o desenvolvimento local, a redução de custos logísticos e o aumento da competitividade da economia municipal.

Problema : Deficiências estruturais na malha viária urbana e rural, afetando o acesso da população e o escoamento da produção agrícola.

Causa : Baixo investimento em manutenção e pavimentação, ausência de planejamento integrado da mobilidade e insuficiência de frota e infraestrutura de transporte público.

Externalidade : Aumento do custo de produção e transporte, dificuldade de acesso a serviços públicos, acidentes e evasão de produtores e usuários para centros urbanos vizinhos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA
Percentual de quilômetros de estradas rurais com condições mínimas de trafegabilidade	Percentual	0	0	0	0	0	0
Índice de conservação da malha viária urbana	Percentual	0	0	0	0	0	0

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2073	Outras Unidades e Medidas	A	1	1.777.200,00	1	1.883.832,00	1	1.996.865,52	1	2.096.705,10	4	7.754.602,62

Descrição: Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00	530.000,00	561.800,00	589.890,00	2.181.690,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	105.000,00	111.300,00	117.978,00	123.876,90	458.154,90
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00	1.590,00	1.685,40	1.769,67	6.545,07
3.1.90.94.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00	2.650,00	2.809,00	2.949,45	10.908,45
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00	1.590,00	1.685,40	1.769,67	6.545,07
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00	530.000,00	561.800,00	589.890,00	2.181.690,00
3.3.90.30.00.00	1510	Taxa pelo Exercício de Poder de Polícia	67.700,00	71.762,00	76.067,72	79.871,11	295.400,83
3.3.90.30.00.00	1511	Taxas pela Prestação de Serviços	125.000,00	132.500,00	140.450,00	147.472,50	545.422,50
3.3.90.30.00.00	1512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º b)	5.500,00	5.830,00	6.179,80	6.488,87	23.998,67
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00	318.000,00	337.080,00	353.934,00	1.309.014,00
3.3.90.39.00.00	1510	Taxa pelo Exercício de Poder de Polícia	60.000,00	63.600,00	67.416,00	70.786,80	261.802,80
3.3.90.39.00.00	1511	Taxas pela Prestação de Serviços	65.000,00	68.900,00	73.034,00	76.685,70	283.619,70
3.3.90.39.00.00	1512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º b)	6.000,00	6.360,00	6.745,20	7.078,68	26.183,88
3.3.90.46.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00	37.100,00	39.326,00	41.292,30	152.718,30
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00	2.650,00	2.809,00	2.949,45	10.908,45
		Total:	**1.777.200,00**	**1.883.832,00**	**1.996.865,52**	**2.096.705,10**	**7.754.602,62**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 7351		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.448.000,00	1.534.880,00	1.626.972,80	1.708.321,44	6.318.174,24
1510	Taxa pelo Exercício de Poder de Polícia	127.700,00	135.362,00	143.483,72	150.657,91	557.203,63
1511	Taxas pela Prestação de Serviços	190.000,00	201.400,00	213.484,00	224.158,20	829.042,20
1512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º b)	11.500,00	12.190,00	12.925,00	13.567,55	50.182,55
	Total:	**1.777.200,00**	**1.883.832,00**	**1.996.865,52**	**2.096.705,10**	**7.754.602,62**

Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO

Unidade : 020 DIVISÃO DE GARAGEM E OFICINAS

Programa : 26.782.0020 MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE MUNICIPAL

Objetivo : Garantir o acesso seguro e eficiente da população e da produção agrícola por meio da manutenção, ampliação e qualificação da infraestrutura viária urbana e rural e fortalecimento da mobilidade local.

Gerente : ARIOVALDO ALVES DE ALMEIDA CPF: ***.714.619-**

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A malha viária urbana e rural é elemento essencial para o acesso aos serviços públicos, o escoamento da produção agropecuária e a qualidade de vida da população. A gestão da mobilidade no Município requer ações integradas de planejamento, manutenção e adequação das vias, com foco na segurança, na eficiência do transporte público e no fortalecimento da conectividade territorial. Este programa contribui para o desenvolvimento local, a redução de custos logísticos e o aumento da competitividade da economia municipal.

Problema : Deficiências estruturais na malha viária urbana e rural, afetando o acesso da população e o escoamento da produção agrícola.

Causa : Baixo investimento em manutenção e pavimentação, ausência de planejamento integrado da mobilidade e insuficiência de frota e infraestrutura de transporte público.

Externalidade : Aumento do custo de produção e transporte, dificuldade de acesso a serviços públicos, acidentes e evasão de produtores e usuários para centros urbanos vizinhos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA
Percentual de quilômetros de estradas rurais com condições Percentual mínimas de trafegabilidade		0	0	0	0	0	0
Índice de conservação da malha viária urbana Percentual		0	0	0	0	0	0

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2074	Outras Unidades e Medidas	A	1	556.500,00	1	589.890,00	1	625.283,40	1	656.547,57	4	2.428.220,97

Descrição: Manutenção da Oficina Mecânica e Garagem Municipal

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00	424.000,00	449.440,00	471.912,00	1.745.352,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00	84.800,00	89.888,00	94.382,40	349.070,40
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00	1.590,00	1.685,40	1.769,67	6.545,07
3.1.90.94.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00	2.650,00	2.809,00	2.949,45	10.908,45
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00	1.590,00	1.685,40	1.769,67	6.545,07
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.595,60	87.267,60
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.179,78	4.363,38
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.696,70	65.450,70
3.3.90.46.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.393,40	130.901,40
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.898,90	21.816,90
		Total:	**556.500,00**	**589.890,00**	**625.283,40**	**656.547,57**	**2.428.220,97**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 7353		2026	2027	2028	2029	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)	556.500,00	589.890,00	625.283,40	656.547,57	2.428.220,97
	Total:	**556.500,00**	**589.890,00**	**625.283,40**	**656.547,57**	**2.428.220,97**

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade : 010 DIVISÃO DE OBRAS

Programa : 04.122.0007 GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Objetivo : Assegurar a funcionalidade, conservação e expansão da infraestrutura física da administração municipal, por meio de obras de construção, manutenção e adequação dos imóveis públicos, garantindo sua durabilidade, acessibilidade e eficiência no atendimento à população.

Gerente : MARCELO DA SILVA QUENUPE CPF: ***.244.999-**

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A qualidade da infraestrutura pública é fundamental para a prestação de serviços essenciais à população. A manutenção preventiva e corretiva dos imóveis municipais, aliada à construção de novas estruturas, contribui para a valorização do patrimônio público, a economicidade na gestão e o cumprimento de normas de acessibilidade, segurança e funcionalidade. Este programa consolida as ações voltadas à estrutura física dos órgãos públicos, escolas, unidades de saúde, centros comunitários, entre outros.

Problema : Deterioração ou inadequação de imóveis públicos municipais, comprometendo a prestação eficiente dos serviços públicos.

Causa : Falta de planejamento de manutenção, obras fragmentadas, ausência de diagnóstico técnico contínuo e baixo investimento em infraestrutura pública.

Externalidade : Descontinuidade ou precariedade nos serviços públicos, aumento de custos com reformas emergenciais e redução da confiança da população na capacidade de gestão do patrimônio público.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto l	Multisetoria	Tipo
Contínuo			Não	Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA
Índice de satisfação do usuário com os espaços públicos municipais	Percentual	0	0	0	0	0	0
Percentual de prédios públicos com manutenção realizada nos últimos 12 meses	Percentual	0	0	0	0	0	0
Índice de investimento em infraestrutura física por habitante	Percentual	0	0	0	0	0	0

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2015	Outras Unidades e Medidas	A	1	2.098.000,00	1	2.223.880,00	1	2.357.312,80	1	2.475.178,44	4	9.154.371,24

Descrição: Manutenção da Secretaria de Obras

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	900.000,00	954.000,00	1.011.240,00	1.061.802,00	3.927.042,00

3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)			180.000,00		190.800,00		202.248,00		212.360,40		785.408,40
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)			2.500,00		2.650,00		2.809,00		2.949,45		10.908,45
3.1.90.94.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)			2.000,00		2.120,00		2.247,20		2.359,56		8.726,76
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)			3.000,00		3.180,00		3.370,80		3.539,34		13.090,14
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)			250.000,00		265.000,00		280.900,00		294.945,00		1.090.845,00
3.3.90.30.00.00	1511	Taxas pela Prestação de Serviços			32.800,00		34.768,00		36.854,08		38.696,78		143.118,86
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)			1.500,00		1.590,00		1.685,40		1.769,67		6.545,07
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)			40.000,00		42.400,00		44.944,00		47.191,20		174.535,20
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)			500.000,00		530.000,00		561.800,00		589.890,00		2.181.690,00
3.3.90.39.00.00	1510	Taxa pelo Exercício de Poder de Polícia			10.000,00		10.600,00		11.236,00		11.797,80		43.633,80
3.3.90.39.00.00	1511	Taxas pela Prestação de Serviços			1.200,00		1.272,00		1.348,32		1.415,74		5.236,06
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)			10.000,00		10.600,00		11.236,00		11.797,80		43.633,80
3.3.90.46.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)			60.000,00		63.600,00		67.416,00		70.786,80		261.802,80
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)			55.000,00		58.300,00		61.798,00		64.887,90		239.985,90
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)			50.000,00		53.000,00		56.180,00		58.989,00		218.169,00
		Total:			**2.098.000,00**		**2.223.880,00**		**2.357.312,80**		**2.475.178,44**		**9.154.371,24**

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2200 Outras	Unidades e Medidas	A	1	2.017.000,00	1	2.138.020,00	1	2.266.301,20	1	2.379.616,66	4	8.800.937,86

Descrição: CINDEPAR-Consórcio Intermunicipal de Inovação e Desenvoilvimento do PR

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
3.1.71.70.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	212.000,00	224.720,00	235.956,00	872.676,00
3.1.71.70.00.00	1504	Outros Royalties e Compensações Financei	200.000,00	212.000,00	224.720,00	235.956,00	872.676,00
3.3.71.70.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.200.000,00	1.272.000,00	1.348.320,00	1.415.736,00	5.236.056,00
3.3.71.70.00.00	1504	Outros Royalties e Compensações Financei	412.000,00	436.720,00	462.923,20	486.069,76	1.797.712,96
4.4.71.70.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.898,90	21.816,90
		Total:	**2.017.000,00**	**2.138.020,00**	**2.266.301,20**	**2.379.616,66**	**8.800.937,86**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 7355		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.459.000,00	3.666.540,00	3.886.532,40	4.080.859,02	15.092.931,42
1504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	612.000,00	648.720,00	687.643,20	722.025,76	2.670.388,96
1510	Taxa pelo Exercício de Poder de Polícia	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.797,80	43.633,80
1511	Taxas pela Prestação de Serviços	34.000,00	36.040,00	38.202,40	40.112,52	148.354,92
	Total:	**4.115.000,00**	**4.361.900,00**	**4.623.614,00**	**4.854.795,10**	**17.955.309,10**

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade : 010 DIVISÃO DE OBRAS

Programa : 15.451.0007 GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Objetivo : Assegurar a funcionalidade, conservação e expansão da infraestrutura física da administração municipal, por meio de obras de construção, manutenção e adequação dos imóveis públicos, garantindo sua durabilidade, acessibilidade e eficiência no atendimento à população.

Gerente : MARCELO DA SILVA QUENUPE CPF: ***.244.999-**

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A qualidade da infraestrutura pública é fundamental para a prestação de serviços essenciais à população. A manutenção preventiva e corretiva dos imóveis municipais, aliada à construção de novas estruturas, contribui para a valorização do patrimônio público, a economicidade na gestão e o cumprimento de normas de acessibilidade, segurança e funcionalidade. Este programa consolida as ações voltadas à estrutura física dos órgãos públicos, escolas, unidades de saúde, centros comunitários, entre outros.

Problema : Deterioração ou inadequação de imóveis públicos municipais, comprometendo a prestação eficiente dos serviços públicos.

Causa : Falta de planejamento de manutenção, obras fragmentadas, ausência de diagnóstico técnico contínuo e baixo investimento em infraestrutura pública.

Externalidade : Descontinuidade ou precariedade nos serviços públicos, aumento de custos com reformas emergenciais e redução da confiança da população na capacidade de gestão do patrimônio público.

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**
Contínuo			Não	Finalístico

Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Indice Final PPA**
Índice de satisfação do usuário com os espaços públicos municipais	Percentual	0	0	0	0	0	0
Percentual de prédios públicos com manutenção realizada nos últimos 12 meses	Percentual	0	0	0	0	0	0
Índice de investimento em infraestrutura física por habitante	Percentual	0	0	0	0	0	0

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
1024	Metros Quadrados	P	14.720	50.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	14.720	50.000,00

Descrição: Planejamento Urbano - Revitalização da Praça Central

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
		Total:	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
1189	Metros Quadrados	P	0	50.000,00	0	60.000,00	0	60.000,00	0	65.000,00	0	235.000,00

Descrição: Revitalização de Ruas, Estradas e Entradas do Municipio

Produto : Obra Contruída/Ampliada													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**			**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)			50.000,00		60.000,00		60.000,00		65.000,00		235.000,00
		Total:			**50.000,00**		**60.000,00**		**60.000,00**		**65.000,00**		**235.000,00**
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
1224		Alqueires Paulista	P	4	2.500.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	4	2.500.000,00
Descrição: Aquisição de Imóveis													
Produto : Terrenos/Lotes Adquiridos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**			**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**
4.4.90.61.00.00	31994	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - CAIXA ECO			2.500.000,00		0,00		0,00		0,00		2.500.000,00
		Total:			**2.500.000,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**2.500.000,00**
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
1225		Metros Quadrados	P	2.000	4.500.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	2.000	4.500.000,00
Descrição: Construção de Prédios Públicos													
Produto : Edificação Construída													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**			**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**
4.4.90.51.00.00	31994	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - CAIXA ECO			4.500.000,00		0,00		0,00		0,00		4.500.000,00
		Total:			**4.500.000,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**4.500.000,00**
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
1228		Metros Quadrados	P	95	200.000,00	30	65.000,00	0	0,00	0	0,00	125	265.000,00
Descrição: Construção, Reforma e Ampliação de Pontes													
Produto : Obra Contruída/Ampliada													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**			**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)			200.000,00		65.000,00		0,00		0,00		265.000,00
		Total:			**200.000,00**		**65.000,00**		**0,00**		**0,00**		**265.000,00**
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 7357					**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**
1000	Recursos Ordinários (Livres)				300.000,00		125.000,00		60.000,00		65.000,00		550.000,00
31994	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL				7.000.000,00		0,00		0,00		0,00		7.000.000,00
	Total:				**7.300.000,00**		**125.000,00**		**60.000,00**		**65.000,00**		**7.550.000,00**
Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS													
Unidade : 020 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS													
Programa : 15.451.0014 REQUALIFICAÇÃO E EXPANSÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA													
Objetivo : Planejar, manter e ampliar a malha viária urbana do Município, garantindo acessibilidade, segurança viária, fluidez do tráfego e qualidade das vias públicas, com foco no bem-estar da população e na valorização do espaço urbano.													
Gerente : MARCELO DA SILVA QUENUPE CPF: ***.244.999-**													
Público Alvo : População em Geral													
Justificativa : A infraestrutura urbana de qualidade é condição essencial para a mobilidade das pessoas e o desenvolvimento ordenado da cidade. Este programa visa promover a pavimentação, recape, drenagem, sinalização e acessibilidade das vias públicas, priorizando a segurança dos pedestres e a integração entre bairros. A requalificação das vias urbanas melhora a circulação, reduz custos com manutenção corretiva, valoriza o ambiente urbano e fortalece a inclusão social.													
Problema : Condições precárias de parte da malha viária urbana, dificultando a mobilidade, comprometendo a segurança e degradando o ambiente urbano.													
Causa : Manutenção deficiente, projetos viários desatualizados, carência de recursos para obras estruturantes e expansão urbana desordenada.													
Externalidade : Risco de acidentes, aumento do custo de deslocamento, isolamento de áreas periféricas, prejuízo à qualidade de vida e ao desenvolvimento local.													
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**									
Contínuo			Não	Finalístico									
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**Indice Final PPA**	
Extensão de vias pavimentadas ou recapeadas Quilômetro			0	0		0		0		0		0	
Percentual de moradores das áreas beneficiadas que avaliam Percentual positivamente as obras viárias			0	0		0		0		0		0	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
1062		Metros Quadrados	P	1	63.400,00	1	74.060,00	1	84.288,00	1	90.078,90	4	311.826,90
Descrição: Recuperação de Ruas e Avenidas													
Produto : Obra Contruída/Ampliada													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**			**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)			1.200,00		1.500,00		1.200,00		1.500,00		5.400,00
3.3.90.30.00.00	1512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º b)			500,00		500,00		500,00		500,00		2.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)			1.200,00		1.200,00		1.350,00		1.500,00		5.250,00
3.3.90.39.00.00	1512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º b)			500,00		560,00		620,00		680,00		2.360,00
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)			55.000,00		65.000,00		75.000,00		80.000,00		275.000,00
4.4.90.51.00.00	1501	Receitas de Alienações de Ativos			5.000,00		5.300,00		5.618,00		5.898,90		21.816,90
		Total:			**63.400,00**		**74.060,00**		**84.288,00**		**90.078,90**		**311.826,90**
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
1150		Metros Quadrados	P	1	50.000,00	0	60.000,00	0	60.000,00	0	65.000,00	1	235.000,00
Descrição: Pavimentação Urbana													

Produto : Obra Contruída/Ampliada													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**		
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00		60.000,00		60.000,00		65.000,00		235.000,00		
		Total:	**50.000,00**		**60.000,00**		**60.000,00**		**65.000,00**		**235.000,00**		
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 7361			**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**		
1000	Recursos Ordinários (Livres)		107.400,00		127.700,00		137.550,00		148.000,00		520.650,00		
1501	Receitas de Alienações de Ativos		5.000,00		5.300,00		5.618,00		5.898,90		21.816,90		
1512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º b)		1.000,00		1.060,00		1.120,00		1.180,00		4.360,00		
	Total:		**113.400,00**		**134.060,00**		**144.288,00**		**155.078,90**		**546.826,90**		
Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS													
Unidade : 020 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS													
Programa : 15.452.0013 ILUMINAÇÃO PÚBLICA E AMBIENTES URBANOS SEGUROS													
Objetivo : Prover e expandir a iluminação pública do Município, garantindo ambientes urbanos mais seguros, acessíveis e adequados ao convívio social, por meio da manutenção da rede existente, ampliação para novas áreas e modernização do sistema.													
Gerente : MARCELO DA SILVA QUENUPE CPF: ***.244.999-**													
Público Alvo : População em Geral													
Justificativa : A iluminação pública é um serviço essencial à segurança, mobilidade e qualidade de vida urbana. Este programa visa assegurar a cobertura e a eficiência do sistema de iluminação pública, especialmente em vias urbanas e áreas de lazer, por meio do pagamento dos encargos à concessionária (Copel), expansão da rede e investimentos em modernização. A iluminação adequada contribui para a prevenção de crimes, o uso noturno dos espaços públicos e a valorização do ambiente urbano.													
Problema : Cobertura insuficiente e baixa eficiência da iluminação pública em diversas áreas do Município, especialmente nas periferias e espaços de lazer.													
Causa : Rede de iluminação pública defasada, crescimento urbano sem expansão proporcional da rede e ausência de políticas de modernização do sistema.													
Externalidade : Aumento da sensação de insegurança, redução do uso noturno dos espaços públicos, maior vulnerabilidade a acidentes e comprometimento da convivência comunitária.													
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**									
Contínuo			Não	Finalístico									
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**Indice Final PPA**	
Percentual de vias públicas com iluminação instalada e em Percentual funcionamento			0	0		0		0		0		0	
Percentual de demandas de manutenção atendidas dentro do Percentual prazo definido			0	0		0		0		0		0	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
1061		Outras Unidades e Medidas	P	1	639.000,00	1	683.940,00	1	732.547,00	1	758.250,00	4	2.813.737,00
Descrição: Extensão da Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública													
Produto : Outros Produtos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**		
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00		5.500,00		6.000,00		6.000,00		22.500,00		

3.3.90.30.00.00	1507	COSIP - Contribuição para Iluminação Púb	110.000,00		116.600,00		123.596,00		129.775,00		479.971,00	
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00		320.000,00		350.000,00		360.000,00		1.330.000,00	
3.3.90.39.00.00	1507	COSIP - Contribuição para Iluminação Púb	64.000,00		67.840,00		71.911,00		75.475,00		279.226,00	
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00		15.000,00		12.500,00		10.000,00		47.500,00	
4.4.90.51.00.00	1507	COSIP - Contribuição para Iluminação Púb	150.000,00		159.000,00		168.540,00		177.000,00		654.540,00	
Total:			**639.000,00**		**683.940,00**		**732.547,00**		**758.250,00**		**2.813.737,00**	
Ação	**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2057	Outras Unidades e Medidas	A	1	955.000,00	1	1.012.300,00	1	1.073.038,00	1	1.126.689,90	4	4.167.027,90
Descrição: Manutenção da Iluminação Pública												
Produto : Outros Produtos												
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00		5.300,00		5.618,00		5.898,90		21.816,90	
3.3.90.30.00.00	1507	COSIP - Contribuição para Iluminação Púb	50.000,00		53.000,00		56.180,00		58.989,00		218.169,00	
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00		53.000,00		56.180,00		58.989,00		218.169,00	
3.3.90.39.00.00	1507	COSIP - Contribuição para Iluminação Púb	850.000,00		901.000,00		955.060,00		1.002.813,00		3.708.873,00	
Total:			**955.000,00**		**1.012.300,00**		**1.073.038,00**		**1.126.689,90**		**4.167.027,90**	
Ação	**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2063	Outras Unidades e Medidas	A	1	100.000,00	0	106.000,00	0	112.360,00	0	117.978,00	1	436.338,00
Descrição: Controle e Segurança do Tráfego Urbano												
Produto : Outros Produtos												
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00		10.600,00		11.236,00		11.797,80		43.633,80	
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00		95.400,00		101.124,00		106.180,20		392.704,20	
Total:			**100.000,00**		**106.000,00**		**112.360,00**		**117.978,00**		**436.338,00**	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 7363			**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	

1000	Recursos Ordinários (Livres)	470.000,00	504.800,00	542.658,00	558.865,90	2.076.323,90
1507	COSIP - Contribuição para Iluminação Pública	1.224.000,00	1.297.440,00	1.375.287,00	1.444.052,00	5.340.779,00
Total:		**1.694.000,00**	**1.802.240,00**	**1.917.945,00**	**2.002.917,90**	**7.417.102,90**

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

Unidade : 010 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

Programa : 12.122.0011 FORTALECIMENTO DA APRENDIZAGEM NA REDE MUNICIPAL

Objetivo : Elevar os índices de qualidade da educação básica municipal, assegurando o acesso, a permanência, a aprendizagem significativa e a valorização dos profissionais da educação, em consonância com as diretrizes do Plano Municipal de Educação e os compromissos do Plano de Governo 2025-2028.

Gerente : HELENA CATELI RODRIGUES CPF: ***.265.869-**

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A educação é um direito social fundamental e a base para o desenvolvimento humano e sustentável do município. No entanto, Jaguapitã ainda enfrenta desafios na qualidade do ensino, na frequência escolar e na valorização dos profissionais da educação. A criação de um programa estruturado e tecnicamente fundamentado é essencial para garantir o acesso, a permanência, o aprendizado com equidade e a valorização da carreira docente. O presente programa visa consolidar as metas do PME, implementar as diretrizes do plano de governo e cumprir as normas constitucionais e legais aplicáveis.

Problema : Baixa proficiência média dos estudantes nos exames de avaliação externa e fragilidades na política de valorização e formação dos profissionais da educação.

Causa : Insuficiência de políticas sistemáticas e integradas de formação continuada, infraestrutura inadequada, carência de práticas pedagógicas inovadoras e falta de monitoramento por indicadores educacionais consolidados.

Externalidade : Reprodução do ciclo de pobreza e exclusão social por ausência de qualificação educacional adequada, reduzindo oportunidades futuras de inserção produtiva e cidadania plena.

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**
Contínuo			Não	Finalístico

Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Indice Final PPA**
Taxa de frequência escolar no ensino fundamental	Percentual	0	0	0	0	0	0
Índice de Adequação da Formação Docente	Percentual	0	0	0	0	0	0
Índice de Evolução do IDEB	Outras Uni	6,30	0	0	0	0	7
Indicador de Esforço Docente	Percentual	0	0	0	0	0	0
Percentual de Docentes com Curso Superior	Percentual	0	0	0	0	0	0
Investimento educacional por aluno do ensino fundamental	Valores Fi	0	0	0	0	0	0
Investimento educacional por aluno da educação de jovens e adultos	Valores Fi	0	0	0	0	0	0
Investimento educacional por aluno da educação especial	Valores Fi	0	0	0	0	0	0
Investimento educacional por aluno da educação básica	Valores Fi	0	0	0	0	0	0
Investimento educacional por aluno da educação infantil - pre-escola	Valores Fi	0	0	0	0	0	0

Ação	**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2209	Outras Unidades e Medidas	A	1	47.500,00	1	50.350,00	1	53.371,00	1	56.039,55	4	207.260,55

Descrição: Participação no CIEDEPAR- Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
3.1.71.70.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00	2.650,00	2.809,00	2.949,45	10.908,45
3.3.71.70.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.191,20	174.535,20
4.4.71.70.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.898,90	21.816,90
Total:			**47.500,00**	**50.350,00**	**53.371,00**	**56.039,55**	**207.260,55**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 7365		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
1000	Recursos Ordinários (Livres)	47.500,00	50.350,00	53.371,00	56.039,55	207.260,55
Total:		**47.500,00**	**50.350,00**	**53.371,00**	**56.039,55**	**207.260,55**

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

Unidade : 010 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

Programa : 12.306.0011 FORTALECIMENTO DA APRENDIZAGEM NA REDE MUNICIPAL

Objetivo : Elevar os índices de qualidade da educação básica municipal, assegurando o acesso, a permanência, a aprendizagem significativa e a valorização dos profissionais da educação, em consonância com as diretrizes do Plano Municipal de Educação e os compromissos do Plano de Governo 2025-2028.

Gerente : HELENA CATELI RODRIGUES CPF: ***.265.869-**

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A educação é um direito social fundamental e a base para o desenvolvimento humano e sustentável do município. No entanto, Jaguapitã ainda enfrenta desafios na qualidade do ensino, na frequência escolar e na valorização dos profissionais da educação. A criação de um programa estruturado e tecnicamente fundamentado é essencial para garantir o acesso, a permanência, o aprendizado com equidade e a valorização da carreira docente. O presente programa visa consolidar as metas do PME, implementar as diretrizes do plano de governo e cumprir as normas constitucionais e legais aplicáveis.

Problema : Baixa proficiência média dos estudantes nos exames de avaliação externa e fragilidades na política de valorização e formação dos profissionais da educação.

Causa : Insuficiência de políticas sistemáticas e integradas de formação continuada, infraestrutura inadequada, carência de práticas pedagógicas inovadoras e falta de monitoramento por indicadores educacionais consolidados.

Externalidade : Reprodução do ciclo de pobreza e exclusão social por ausência de qualificação educacional adequada, reduzindo oportunidades futuras de inserção produtiva e cidadania plena.

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**
Contínuo			Não	Finalístico

Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Indice Final PPA**
Taxa de frequência escolar no ensino fundamental	Percentual	0	0	0	0	0	0
Índice de Adequação da Formação Docente	Percentual	0	0	0	0	0	0
Índice de Evolução do IDEB	Outras Uni	6,30	0	0	0	0	7
Indicador de Esforço Docente	Percentual	0	0	0	0	0	0
Percentual de Docentes com Curso Superior	Percentual	0	0	0	0	0	0
Investimento educacional por aluno do ensino fundamental	Valores Fi	0	0	0	0	0	0
Investimento educacional por aluno da educação de	Valores Fi	0	0	0	0	0	0

jovens e adultos												
Investimento educacional por aluno da educação especial		Valores Fi	0	0	0		0		0		0	
Investimento educacional por aluno da educação básica		Valores Fi	0	0	0		0		0		0	
Investimento educacional por aluno da educação infantil - pre-escola		Valores Fi	0	0	0		0		0		0	
Ação	**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2042	Pessoas	A	1	258.800,00	1	274.328,00	1	290.789,28	1	305.329,26	4	1.129.246,54
Descrição: Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental												
Produto : Alunos Atendidos												
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
3.3.90.32.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00		84.800,00		89.888,00		94.382,40		349.070,40	
3.3.90.32.00.00	1107	Salário Educação	50.000,00		53.000,00		56.180,60		58.989,00		218.169,60	
3.3.90.32.00.00	31122	FNDE/Programa Merenda Escolar	128.800,00		136.528,00		144.720,68		151.957,86		562.006,54	
Total:			**258.800,00**		**274.328,00**		**290.789,28**		**305.329,26**		**1.129.246,54**	
Ação	**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2026	Pessoas	A	1	105.000,00	1	111.300,00	1	117.978,00	1	123.876,90	4	458.154,90
Descrição: Manutenção da Merenda Escolar - CRECHE												
Produto : Alunos Atendidos												
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
3.3.90.32.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00		53.000,00		56.180,00		58.989,00		218.169,00	
3.3.90.32.00.00	1107	Salário Educação	5.000,00		5.300,00		5.618,00		5.898,90		21.816,90	
3.3.90.32.00.00	31122	FNDE/Programa Merenda Escolar	50.000,00		53.000,00		56.180,00		58.989,00		218.169,00	
Total:			**105.000,00**		**111.300,00**		**117.978,00**		**123.876,90**		**458.154,90**	
Ação	**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2090	Pessoas	A	1	12.700,00	1	13.462,00	1	14.269,72	1	14.983,21	4	55.414,93
Descrição: Manutenção da Merenda Escolar - PNAE EJA												
Produto : Alunos Atendidos												
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
3.3.90.32.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00		10.600,00		11.236,00		11.797,80		43.633,80	
3.3.90.32.00.00	1107	Salário Educação	1.500,00		1.590,00		1.685,40		1.769,67		6.545,07	
3.3.90.32.00.00	31122	FNDE/Programa Merenda Escolar	1.200,00		1.272,00		1.348,32		1.415,74		5.236,06	
Total:			**12.700,00**		**13.462,00**		**14.269,72**		**14.983,21**		**55.414,93**	
Ação	**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2169	Pessoas	A	1	35.000,00	1	37.100,00	1	39.326,00	1	41.292,30	4	152.718,30
Descrição: Manutenção da Merenda Escolar - PNAE - Educação Especial												
Produto : Alunos Atendidos												
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
3.3.90.32.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00		26.500,00		28.090,00		29.494,50		109.084,50	
3.3.90.32.00.00	31122	FNDE/Programa Merenda Escolar	10.000,00		10.600,00		11.236,00		11.797,80		43.633,80	
Total:			**35.000,00**		**37.100,00**		**39.326,00**		**41.292,30**		**152.718,30**	
Ação	**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2016	Outras Unidades e Medidas	A	1	170.000,00	1	180.200,00	1	191.012,00	1	200.562,60	4	741.774,60
Descrição: Manutenção da Merenda Escolar - Pré Escola												
Produto : Outros Produtos												
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
3.3.90.32.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00		31.800,00		33.708,00		35.393,40		130.901,40	
3.3.90.32.00.00	1107	Salário Educação	70.000,00		74.200,00		78.652,00		82.584,60		305.436,60	
3.3.90.32.00.00	31122	FNDE/Programa Merenda Escolar	70.000,00		74.200,00		78.652,00		82.584,60		305.436,60	
Total:			**170.000,00**		**180.200,00**		**191.012,00**		**200.562,60**		**741.774,60**	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 7367			**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
1000		Recursos Ordinários (Livres)	195.000,00		206.700,00		219.102,00		230.057,10		850.859,10	
1107		Salário Educação	126.500,00		134.090,00		142.136,00		149.242,17		551.968,17	
31122		FNDE/Programa Merenda Escolar	260.000,00		275.600,00		292.137,00		306.745,00		1.134.482,00	
Total:			**581.500,00**		**616.390,00**		**653.375,00**		**686.044,27**		**2.537.309,27**	
Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO												
Unidade : 010 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO												
Programa : 12.361.0011 FORTALECIMENTO DA APRENDIZAGEM NA REDE MUNICIPAL												
Objetivo : Elevar os índices de qualidade da educação básica municipal, assegurando o acesso, a permanência, a aprendizagem significativa e a valorização dos profissionais da educação, em consonância com as diretrizes do Plano Municipal de Educação e os compromissos do Plano de Governo 2025-2028.												
Gerente : HELENA CATELI RODRIGUES CPF: ***.265.869-**												
Público Alvo : População em Geral												
Justificativa : A educação é um direito social fundamental e a base para o desenvolvimento humano e sustentável do município. No entanto, Jaguapitã ainda enfrenta desafios na qualidade do ensino, na frequência escolar e na valorização dos profissionais da educação. A criação de um programa estruturado e tecnicamente fundamentado é essencial para garantir o acesso, a permanência, o aprendizado com equidade e a valorização da carreira docente. O presente programa visa consolidar as metas do PME, implementar as diretrizes do plano de governo e cumprir as normas constitucionais e legais aplicáveis.												
Problema : Baixa proficiência média dos estudantes nos exames de avaliação externa e fragilidades na política de valorização e formação dos profissionais da educação.												

Causa : Insuficiência de políticas sistemáticas e integradas de formação continuada, infraestrutura inadequada, carência de práticas pedagógicas inovadoras e falta de monitoramento por indicadores educacionais consolidados.

Externalidade : Reprodução do ciclo de pobreza e exclusão social por ausência de qualificação educacional adequada, reduzindo oportunidades futuras de inserção produtiva e cidadania plena.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA
Taxa de frequência escolar no ensino fundamental	Percentual	0	0	0	0	0	0
Índice de Adequação da Formação Docente	Percentual	0	0	0	0	0	0
Índice de Evolução do IDEB	Outras Uni	6,30	0	0	0	0	7
Indicador de Esforço Docente	Percentual	0	0	0	0	0	0
Percentual de Docentes com Curso Superior	Percentual	0	0	0	0	0	0
Investimento educacional por aluno do ensino fundamental	Valores Fi	0	0	0	0	0	0
Investimento educacional por aluno da educação de jovens e adultos	Valores Fi	0	0	0	0	0	0
Investimento educacional por aluno da educação especial	Valores Fi	0	0	0	0	0	0
Investimento educacional por aluno da educação básica	Valores Fi	0	0	0	0	0	0
Investimento educacional por aluno da educação infantil - pre-escola	Valores Fi	0	0	0	0	0	0

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2043	Pessoas	A	1	4.567.400,00	1	4.841.444,00	1	5.131.930,64	1	5.388.530,05	4	19.929.304,69

Descrição: Encargos do FUNDEB 70%

Produto : Alunos Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1101	FUNDEB 70%	3.577.400,00	3.792.044,00	4.019.566,64	4.220.544,97	15.609.555,61
3.1.90.13.00.00	1101	FUNDEB 70%	700.000,00	742.000,00	786.520,00	825.846,00	3.054.366,00
3.1.90.94.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.393,40	130.901,40
3.3.90.46.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00	116.600,00	123.596,00	129.775,80	479.971,80
3.3.90.46.00.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais F	60.000,00	63.600,00	67.416,00	70.787,98	261.803,98
3.3.90.46.00.00	1104	Demais impostos vinculados à educação bá	50.000,00	53.000,00	56.180,00	58.989,87	218.169,87
3.3.90.46.00.00	1107	Salário Educação	40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.192,03	174.536,03
Total:			**4.567.400,00**	**4.841.444,00**	**5.131.930,64**	**5.388.530,05**	**19.929.304,69**

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2044	Pessoas	A	1	960.000,00	1	1.017.600,00	1	1.078.656,00	1	1.132.588,80	4	4.188.844,80

Descrição: Encargos do FUNDEB 30%

Produto : Alunos Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1102	FUNDEB 30%	600.000,00	636.000,00	674.160,00	707.868,00	2.618.028,00
3.1.90.13.00.00	1102	FUNDEB 30%	200.000,00	212.000,00	224.720,00	235.956,00	872.676,00
3.1.90.16.00.00	1102	FUNDEB 30%	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.898,90	21.816,90
3.1.90.94.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.898,90	21.816,90
3.3.90.30.00.00	1102	FUNDEB 30%	50.000,00	53.000,00	56.180,00	58.989,00	218.169,00
3.3.90.39.00.00	1102	FUNDEB 30%	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.797,80	43.633,80
3.3.90.46.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00	74.200,00	78.652,00	82.584,60	305.436,60
4.4.90.52.00.00	1102	FUNDEB 30%	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.595,60	87.267,60
Total:			**960.000,00**	**1.017.600,00**	**1.078.656,00**	**1.132.588,80**	**4.188.844,80**

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2045	Pessoas	A	1	2.324.187,40	1	2.463.638,64	1	2.611.457,12	1	2.576.750,05	4	9.976.033,21

Descrição: Manutenção do Ensino Fundamental - MDE

Produto : Alunos Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	26.500,00	28.090,00	25.000,00	104.590,00
3.1.90.11.00.00	1061	Recursos Não Vinculados da Compensação d	100.000,00	106.000,00	112.360,00	117.978,15	436.338,15
3.1.90.11.00.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais F	36.000,00	38.160,00	40.449,60	42.472,08	157.081,68
3.1.90.11.00.00	1104	Demais impostos vinculados à educação bá	25.000,00	26.500,00	28.090,00	60.000,00	139.590,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.250,00	5.565,00	5.898,90	5.000,00	21.713,90
3.1.90.13.00.00	1061	Recursos Não Vinculados da Compensação d	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.595,60	87.267,60
3.1.90.13.00.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais F	7.560,00	8.013,60	8.494,42	8.919,14	32.987,16
3.1.90.13.00.00	1104	Demais impostos vinculados à educação bá	5.250,00	5.565,00	5.898,90	6.193,84	22.907,74
3.1.90.16.00.00	1104	Demais impostos vinculados à educação bá	1.100,00	1.166,00	1.235,96	1.297,76	4.799,72
3.1.90.94.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00	1.166,00	1.235,96	1.297,76	4.799,72
3.1.90.94.00.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais F	2.750,00	2.915,00	3.089,90	3.244,40	11.999,30
3.1.90.94.00.00	1104	Demais impostos vinculados à educação bá	2.750,00	2.915,00	3.089,90	3.244,40	11.999,30
3.3.22.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00	1.166,00	1.235,96	1.297,76	4.799,72

3.3.30.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00		1.166,00		1.235,96		1.297,76		4.799,72
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00		5.300,00		5.618,00		5.898,90		21.816,90
3.3.90.14.00.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais F	2.000,00		2.120,00		2.247,20		2.359,56		8.726,76
3.3.90.14.00.00	1104	Demais impostos vinculados à educação bá	10.000,00		10.600,00		11.236,00		11.797,80		43.633,80
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00		63.600,00		67.416,00		50.000,00		241.016,00
3.3.90.30.00.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais F	150.000,00		159.000,00		168.540,00		176.967,00		654.507,00
3.3.90.30.00.00	1104	Demais impostos vinculados à educação bá	200.000,00		212.000,00		224.720,00		205.450,50		842.170,50
3.3.90.32.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	110.250,00		116.865,00		123.876,90		100.000,00		450.991,90
3.3.90.32.00.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais F	303.595,00		321.810,70		341.119,34		358.175,31		1.324.700,35
3.3.90.32.00.00	1104	Demais impostos vinculados à educação bá	328.750,00		348.475,00		369.383,50		387.852,68		1.434.461,18
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00		5.300,00		5.618,00		5.898,90		21.816,90
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00		2.650,00		2.809,00		2.949,45		10.908,45
3.3.90.36.00.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais F	5.000,00		5.300,00		5.618,00		5.898,90		21.816,90
3.3.90.36.00.00	1104	Demais impostos vinculados à educação bá	5.000,00		5.300,00		5.618,00		5.898,90		21.816,90
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	176.927,00		187.542,62		198.795,18		100.000,00		663.264,80
3.3.90.39.00.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais F	300.000,00		318.000,00		337.080,00		353.934,00		1.309.014,00
3.3.90.39.00.00	1104	Demais impostos vinculados à educação bá	300.000,00		318.000,00		337.080,00		353.934,00		1.309.014,00
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00		5.300,00		5.618,00		5.898,90		21.816,90
3.3.90.40.00.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais F	10.000,00		10.600,00		11.236,00		11.797,80		43.633,80
3.3.90.40.00.00	1104	Demais impostos vinculados à educação bá	10.000,00		10.600,00		11.236,00		11.797,80		43.633,80
3.3.90.46.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00		5.300,00		5.618,00		5.898,90		21.816,90
3.3.90.46.00.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais F	5.000,00		5.300,00		5.618,00		5.898,90		21.816,90
3.3.90.46.00.00	1104	Demais impostos vinculados à educação bá	5.000,00		5.300,00		5.618,00		5.898,90		21.816,90
3.3.90.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.200,00		1.272,00		1.348,32		1.415,74		5.236,06
3.3.90.93.00.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais F	2.500,00		2.650,00		2.809,00		2.949,45		10.908,45
3.3.90.93.00.00	1104	Demais impostos vinculados à educação bá	2.500,00		2.650,00		2.809,00		2.949,45		10.908,45
4.4.90.52.00.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais F	50.000,00		53.000,00		56.180,00		58.989,00		218.169,00
4.4.90.52.00.00	1104	Demais impostos vinculados à educação bá	20.000,00		21.200,00		22.472,00		23.595,60		87.267,60
4.4.90.52.00.00	1105	Alienação de Ativos da Educação	10.005,40		10.605,72		11.242,22		11.805,06		43.658,40
Total:			**2.324.187,40**		**2.463.638,64**		**2.611.457,12**		**2.576.750,05**		**9.976.033,21**

Ação	**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2046	Pessoas	A	1	205.000,00	1	217.300,00	1	230.338,00	1	241.854,90	4	894.492,90

Descrição: Encargos do Salário Educação - Ensino Fundamental

Produto : Alunos Atendidos

Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
3.3.90.30.00.00	1107	Salário Educação	50.000,00	53.000,00	56.180,00	58.989,00	218.169,00
3.3.90.32.00.00	1107	Salário Educação	95.000,00	100.700,00	106.742,00	112.079,10	414.521,10
3.3.90.39.00.00	1107	Salário Educação	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.393,40	130.901,40
4.4.90.52.00.00	1107	Salário Educação	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.393,40	130.901,40
Total:			**205.000,00**	**217.300,00**	**230.338,00**	**241.854,90**	**894.492,90**

Ação	**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2047	Pessoas	A	1	2.827.200,00	0	2.996.832,00	0	3.176.641,92	0	3.335.474,02	1	12.336.147,94

Descrição: Manutenção do Transporte Escolar

Produto : Alunos Atendidos

Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
3.1.90.11.00.00	1101	FUNDEB 70%	260.000,00	275.600,00	292.136,00	306.742,80	1.134.478,80
3.1.90.11.00.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais F	50.000,00	53.000,00	56.180,00	58.989,00	218.169,00
3.1.90.11.00.00	1104	Demais impostos vinculados à educação bá	50.000,00	53.000,00	56.180,00	58.989,00	218.169,00
3.1.90.13.00.00	1101	FUNDEB 70%	54.600,00	57.876,00	61.348,56	64.415,99	238.240,55
3.1.90.13.00.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais F	10.500,00	11.130,00	11.797,80	12.387,69	45.815,49
3.1.90.13.00.00	1104	Demais impostos vinculados à educação bá	10.500,00	11.130,00	11.797,80	12.387,69	45.815,49
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00	1.166,00	1.235,96	1.297,76	4.799,72
3.1.90.16.00.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais F	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.797,80	43.633,80
3.1.90.94.00.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais F	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.898,90	21.816,90
3.3.90.14.00.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais F	2.500,00	2.650,00	2.809,00	2.949,45	10.908,45
3.3.90.14.00.00	1104	Demais impostos vinculados à educação bá	2.500,00	2.650,00	2.809,00	2.949,45	10.908,45
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	125.000,00	132.500,00	140.450,00	147.472,50	545.422,50
3.3.90.30.00.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais F	350.000,00	371.000,00	393.260,00	412.923,00	1.527.183,00
3.3.90.30.00.00	1104	Demais impostos vinculados à educação bá	150.000,00	159.000,00	168.540,00	176.967,00	654.507,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	106.000,00	112.360,00	117.978,00	436.338,00
3.3.90.39.00.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais F	400.000,00	424.000,00	449.440,00	471.912,00	1.745.352,00
3.3.90.39.00.00	1104	Demais impostos vinculados à educação bá	244.500,00	259.170,00	274.720,20	288.456,21	1.066.846,41
3.3.90.46.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.696,70	65.450,70

3.3.90.46.00.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais F	16.000,00		16.960,00		17.977,60		18.876,48		69.814,08	
3.3.90.46.00.00	1104	Demais impostos vinculados à educação bá	20.000,00		21.200,00		22.472,00		23.595,60		87.267,60	
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00		106.000,00		112.360,00		117.978,00		436.338,00	
4.4.90.52.00.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais F	500.000,00		530.000,00		561.800,00		589.890,00		2.181.690,00	
4.4.90.52.00.00	1104	Demais impostos vinculados à educação bá	300.000,00		318.000,00		337.080,00		353.934,00		1.309.014,00	
4.4.90.52.00.00	1105	Alienação de Ativos da Educação	50.000,00		53.000,00		56.180,00		58.989,00		218.169,00	
Total:			**2.827.200,00**		**2.996.832,00**		**3.176.641,92**		**3.335.474,02**		**12.336.147,94**	
Ação	**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2048	Pessoas	A	1	290.000,00	1	307.400,00	1	325.844,00	1	342.137,00	4	1.265.381,00
Descrição: Manutenção do Transporte Escolar PNATE												
Produto : Alunos Atendidos												
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
3.3.90.30.00.00	31119	CONV.TRANSP. ESCOLAR -PNATE	15.000,00		15.900,00		16.854,00		17.697,30		65.451,30	
3.3.90.30.00.00	31180	Convênio para o Transporte Escolar	130.000,00		137.800,00		146.068,00		153.371,60		567.239,60	
3.3.90.39.00.00	31119	CONV.TRANSP. ESCOLAR -PNATE	15.000,00		15.900,00		16.854,00		17.696,70		65.450,70	
3.3.90.39.00.00	31180	Convênio para o Transporte Escolar	130.000,00		137.800,00		146.068,00		153.371,40		567.239,40	
Total:			**290.000,00**		**307.400,00**		**325.844,00**		**342.137,00**		**1.265.381,00**	
Ação	**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2204	Outras Unidades e Medidas	A	1	510.000,00	0	540.600,00	0	573.036,00	0	601.687,80	1	2.225.323,80
Descrição: Repasse Financeiro a APAE												
Produto : Outros Produtos												
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
3.3.50.43.00.00	1102	FUNDEB 30%	500.000,00		530.000,00		561.800,00		589.890,00		2.181.690,00	
4.4.50.42.00.00	1102	FUNDEB 30%	10.000,00		10.600,00		11.236,00		11.797,80		43.633,80	
Total:			**510.000,00**		**540.600,00**		**573.036,00**		**601.687,80**		**2.225.323,80**	
Ação	**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2205	Outras Unidades e Medidas	A	1	220.000,00	1	233.200,00	1	247.192,00	1	259.551,60	4	959.943,60
Descrição: Repasse Financeiro Assoc. Irmãs Franciscanas Coração de Jesus												
Produto : Outros Produtos												
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
3.3.50.43.00.00	1102	FUNDEB 30%	200.000,00		212.000,00		224.720,00		235.956,00		872.676,00	
4.4.50.42.00.00	1102	FUNDEB 30%	20.000,00		21.200,00		22.472,00		23.595,60		87.267,60	
Total:			**220.000,00**		**233.200,00**		**247.192,00**		**259.551,60**		**959.943,60**	
Ação	**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2213	Outras Unidades e Medidas	A	1	230.000,00	1	243.800,00	1	258.428,00	1	271.349,40	4	1.003.577,40
Descrição: Repasse Financeiro Creche Lar de Jesus												
Produto : Outros Produtos												
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
3.3.50.43.00.00	1102	FUNDEB 30%	200.000,00		212.000,00		224.720,00		235.956,00		872.676,00	
4.4.50.42.00.00	1102	FUNDEB 30%	30.000,00		31.800,00		33.708,00		35.393,40		130.901,40	
Total:			**230.000,00**		**243.800,00**		**258.428,00**		**271.349,40**		**1.003.577,40**	
Ação	**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2226	Outras Unidades e Medidas	A	1	230.000,00	1	243.800,00	1	258.428,00	1	271.349,40	4	1.003.577,40
Descrição: Programa de Estágio e Remuneração - Educação Fundamental												
Produto : Outros Produtos												
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00		53.000,00		56.180,00		58.989,00		218.169,00	
3.3.90.39.00.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais F	80.000,00		84.800,00		89.888,00		94.382,40		349.070,40	
3.3.90.39.00.00	1104	Demais impostos vinculados à educação bá	100.000,00		106.000,00		112.360,00		117.978,00		436.338,00	
Total:			**230.000,00**		**243.800,00**		**258.428,00**		**271.349,40**		**1.003.577,40**	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 7369			**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
1000		Recursos Ordinários (Livres)	1.010.527,00		1.071.158,62		1.135.428,14		1.026.918,73		4.244.032,49	
1061		Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos - Recursos Educação	120.000,00		127.200,00		134.832,00		141.573,75		523.605,75	
1101		FUNDEB 70%	4.592.000,00		4.867.520,00		5.159.571,20		5.417.549,76		20.036.640,96	
1102		FUNDEB 30%	1.845.000,00		1.955.700,00		2.073.042,00		2.176.694,10		8.050.436,10	
1103		5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.358.405,00		2.499.909,30		2.649.903,86		2.782.400,24		10.290.618,40	
1104		Demais impostos vinculados à educação básica (25%)	1.842.850,00		1.953.421,00		2.070.626,26		2.174.158,45		8.041.055,71	
1105		Alienação de Ativos da Educação	60.005,40		63.605,72		67.422,22		70.794,06		261.827,40	
1107		Salário Educação	245.000,00		259.700,00		275.282,00		289.046,93		1.069.028,93	
31119		CONV.TRANSP. ESCOLAR -PNATE	30.000,00		31.800,00		33.708,00		35.394,00		130.902,00	
31180		Convênio para o Transporte Escolar	260.000,00		275.600,00		292.136,00		306.743,00		1.134.479,00	
Total:			**12.363.787,40**		**13.105.614,64**		**13.891.951,68**		**14.421.273,02**		**53.782.626,74**	

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

Unidade : 010 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

Programa : 12.363.0011 FORTALECIMENTO DA APRENDIZAGEM NA REDE MUNICIPAL

Objetivo : Elevar os índices de qualidade da educação básica municipal, assegurando o acesso, a permanência, a aprendizagem significativa e a valorização dos profissionais da educação, em consonância com as diretrizes do Plano Municipal de Educação e os compromissos do Plano de Governo 2025-2028.

Gerente : HELENA CATELI RODRIGUES CPF: ***.265.869-**

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A educação é um direito social fundamental e a base para o desenvolvimento humano e sustentável do município. No entanto, Jaguapitã ainda enfrenta desafios na qualidade do ensino, na frequência escolar e na valorização dos profissionais da educação. A criação de um programa estruturado e tecnicamente fundamentado é essencial para garantir o acesso, a permanência, o aprendizado com equidade e a valorização da carreira docente. O presente programa visa consolidar as metas do PME, implementar as diretrizes do plano de governo e cumprir as normas constitucionais e legais aplicáveis.

Problema : Baixa proficiência média dos estudantes nos exames de avaliação externa e fragilidades na política de valorização e formação dos profissionais da educação.

Causa : Insuficiência de políticas sistemáticas e integradas de formação continuada, infraestrutura inadequada, carência de práticas pedagógicas inovadoras e falta de monitoramento por indicadores educacionais consolidados.

Externalidade : Reprodução do ciclo de pobreza e exclusão social por ausência de qualificação educacional adequada, reduzindo oportunidades futuras de

inserção produtiva e cidadania plena.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA
Taxa de frequência escolar no ensino fundamental	Percentual	0	0	0	0	0	0
Índice de Adequação da Formação Docente	Percentual	0	0	0	0	0	0
Índice de Evolução do IDEB	Outras Uni	6,30	0	0	0	0	7
Indicador de Esforço Docente	Percentual	0	0	0	0	0	0
Percentual de Docentes com Curso Superior	Percentual	0	0	0	0	0	0
Investimento educacional por aluno do ensino fundamental	Valores Fi	0	0	0	0	0	0
Investimento educacional por aluno da educação de jovens e adultos	Valores Fi	0	0	0	0	0	0
Investimento educacional por aluno da educação especial	Valores Fi	0	0	0	0	0	0
Investimento educacional por aluno da educação básica	Valores Fi	0	0	0	0	0	0
Investimento educacional por aluno da educação infantil - pre-escola	Valores Fi	0	0	0	0	0	0

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2080	Pessoas	A	1	280.000,00	1	296.800,00	1	314.608,00	1	330.338,40	4	1.221.746,40

Descrição: Programa Passe Livre - Curso Técnico Profissionalizante

Produto : Alunos Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.3.90.48.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	280.000,00	296.800,00	314.608,00	330.338,40	1.221.746,40
Total:			**280.000,00**	**296.800,00**	**314.608,00**	**330.338,40**	**1.221.746,40**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 7371		2026	2027	2028	2029	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)	280.000,00	296.800,00	314.608,00	330.338,40	1.221.746,40
Total:		**280.000,00**	**296.800,00**	**314.608,00**	**330.338,40**	**1.221.746,40**

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

Unidade : 010 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

Programa : 12.364.0011 FORTALECIMENTO DA APRENDIZAGEM NA REDE MUNICIPAL

Objetivo : Elevar os índices de qualidade da educação básica municipal, assegurando o acesso, a permanência, a aprendizagem significativa e a valorização dos profissionais da educação, em consonância com as diretrizes do Plano Municipal de Educação e os compromissos do Plano de Governo 2025-2028.

Gerente : HELENA CATELI RODRIGUES CPF: ***.265.869-**

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A educação é um direito social fundamental e a base para o desenvolvimento humano e sustentável do município. No entanto, Jaguapitã ainda enfrenta desafios na qualidade do ensino, na frequência escolar e na valorização dos profissionais da educação. A criação de um programa estruturado e tecnicamente fundamentado é essencial para garantir o acesso, a permanência, o aprendizado com equidade e a valorização da carreira docente. O presente programa visa consolidar as metas do PME, implementar as diretrizes do plano de governo e cumprir as normas constitucionais e legais aplicáveis.

Problema : Baixa proficiência média dos estudantes nos exames de avaliação externa e fragilidades na política de valorização e formação dos profissionais da educação.

Causa : Insuficiência de políticas sistemáticas e integradas de formação continuada, infraestrutura inadequada, carência de práticas pedagógicas inovadoras e falta de monitoramento por indicadores educacionais consolidados.

Externalidade : Reprodução do ciclo de pobreza e exclusão social por ausência de qualificação educacional adequada, reduzindo oportunidades futuras de inserção produtiva e cidadania plena.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Finalístico

Indicador	Unid. Medida Recente	Indice Mais	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA
Taxa de frequência escolar no ensino fundamental	Percentual	0	0	0	0	0	0
Índice de Adequação da Formação Docente	Percentual	0	0	0	0	0	0
Índice de Evolução do IDEB	Outras Uni	6,30	0	0	0	0	7
Indicador de Esforço Docente	Percentual	0	0	0	0	0	0
Percentual de Docentes com Curso Superior	Percentual	0	0	0	0	0	0
Investimento educacional por aluno do ensino fundamental	Valores Fi	0	0	0	0	0	0
Investimento educacional por aluno da educação de jovens e adultos	Valores F	i 0	0	0	0	0	0
Investimento educacional por aluno da educação especial	Valores Fi	0	0	0	0	0	0
Investimento educacional por aluno da educação básica	Valores Fi	0	0	0	0	0	0
Investimento educacional por aluno da educação infantil	Valores Fi	0	0	0	0	0	0

- pre-escola											
Ação	**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2033	Pessoas	A	1	800.000,00	1	848.000,00	1	898.880,00	1	943.824,00	4	3.490.704,00
Descrição: Programa Passe Livre - Curso Superior												
Produto : Alunos Atendidos												
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
3.3.90.48.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	800.000,00		848.000,00		898.880,00		943.824,00		3.490.704,00	
Total:			**800.000,00**		**848.000,00**		**898.880,00**		**943.824,00**		**3.490.704,00**	
Ação	**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2018	Outras Unidades e Medidas	A	0	65.625,00	0	69.562,50	0	73.736,25	1	77.423,06	1	286.346,81
Descrição: Manutenção do Polo UAB João Chrysóstomo Ginnasi												
Produto : Outros Produtos												
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	31.500,00		33.390,00		35.393,40		37.163,07		137.446,47	
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	6.615,00		7.011,90		7.432,61		7.804,24		28.863,75	
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	525,00		556,50		589,89		619,38		2.290,77	
3.1.90.94.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.260,00		1.335,60		1.415,74		1.486,53		5.497,87	
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.050,00		1.113,00		1.179,78		1.238,77		4.581,55	
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	8.925,00		9.460,50		10.028,13		10.529,54		38.943,17	
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.575,00		1.669,50		1.769,67		1.858,15		6.872,32	
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	8.925,00		9.460,50		10.028,13		10.529,54		38.943,17	
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.250,00		5.565,00		5.898,90		6.193,84		22.907,74	
Total:			**65.625,00**		**69.562,50**		**73.736,25**		**77.423,06**		**286.346,81**	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 7373			**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
1000		Recursos Ordinários (Livres)	865.625,00		917.562,50		972.616,25		1.021.247,06		3.777.050,81	
Total:			**865.625,00**		**917.562,50**		**972.616,25**		**1.021.247,06**		**3.777.050,81**	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ												
Estado do Paraná												
Exercício: 2026 a 2029												
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO												
Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO												
Unidade : 010 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO												
Programa : 12.365.0011 FORTALECIMENTO DA APRENDIZAGEM NA REDE MUNICIPAL												
Objetivo : Elevar os índices de qualidade da educação básica municipal, assegurando o acesso, a permanência, a aprendizagem significativa e a valorização dos profissionais da educação, em consonância com as diretrizes do Plano Municipal de Educação e os compromissos do Plano de Governo 2025-2028.												
Gerente : HELENA CATELI RODRIGUES CPF: ***.265.869-**												
Público Alvo : População em Geral												
Justificativa : A educação é um direito social fundamental e a base para o desenvolvimento humano e sustentável do município. No entanto, Jaguapitã ainda enfrenta desafios na qualidade do ensino, na frequência escolar e na valorização dos profissionais da educação. A criação de um programa estruturado e tecnicamente fundamentado é essencial para garantir o acesso, a permanência, o aprendizado com equidade e a valorização da carreira docente. O presente programa visa consolidar as metas do PME, implementar as diretrizes do plano de governo e cumprir as normas constitucionais e legais aplicáveis.												
Problema : Baixa proficiência média dos estudantes nos exames de avaliação externa e fragilidades na política de valorização e formação dos profissionais da educação.												
Causa : Insuficiência de políticas sistemáticas e integradas de formação continuada, infraestrutura inadequada, carência de práticas pedagógicas inovadoras e falta de monitoramento por indicadores educacionais consolidados.												
Externalidade : Reprodução do ciclo de pobreza e exclusão social por ausência de qualificação educacional adequada, reduzindo oportunidades futuras de inserção produtiva e cidadania plena.												
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**								
Contínuo			Não	Finalístico								
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**	**2027**		**2028**		**2029**		**Indice Final PPA**	
Taxa de frequência escolar no ensino fundamental		Percentual	0	0	0		0		0		0	
Índice de Adequação da Formação Docente		Percentual	0	0	0		0		0		0	
Índice de Evolução do IDEB		Outras Uni	6,30	0	0		0		0		7	
Indicador de Esforço Docente		Percentual	0	0	0		0		0		0	
Percentual de Docentes com Curso Superior		Percentual	0	0	0		0		0		0	
Investimento educacional por aluno do ensino fundamental		Valores Fi	0	0	0		0		0		0	
Investimento educacional por aluno da educação de jovens e adultos		Valores Fi	0	0	0		0		0		0	
Investimento educacional por aluno da educação especial		Valores Fi	0	0	0		0		0		0	
Investimento educacional por aluno da educação básica		Valores Fi	0	0	0		0		0		0	
Investimento educacional por aluno da educação infantil - pre-escola		Valores Fi	0	0	0		0		0		0	
Ação	**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2050	Pessoas	A	1	6.248.000,00	1	6.622.880,00	1	7.020.252,80	1	7.371.265,44	4	27.262.398,24
Descrição: Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 70%												
Produto : Alunos Atendidos												
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
3.1.90.11.00.00	1101	FUNDEB 70%	4.800.000,00		5.088.000,00		5.393.280,00		5.662.944,00		20.944.224,00	

3.1.90.13.00.00	1101	FUNDEB 70%	1.008.000,00				1.068.480,00				1.132.588,80				1.189.218,24				4.398.287,04	
3.1.90.94.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00				21.200,00				22.472,00				23.595,60				87.267,60	
3.3.90.46.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00				21.200,00				22.472,00				23.595,60				87.267,60	
3.3.90.46.00.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais F	200.000,00				212.000,00				224.720,00				235.956,00				872.676,00	
3.3.90.46.00.00	1104	Demais impostos vinculados à educação bá	200.000,00				212.000,00				224.720,00				235.956,00				872.676,00	
Total:			**6.248.000,00**				**6.622.880,00**				**7.020.252,80**				**7.371.265,44**				**27.262.398,24**	
Ação	**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**			**Meta**	**2027**			**Meta**	**2028**			**Meta**	**2029**			**Meta**	**TOTAL**
2051	Pessoas	A	1	822.000,00			1	871.320,00			1	923.599,20			1	969.779,16			4	3.586.698,36
Descrição: Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 30%																				
Produto : Alunos Atendidos																				
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2026**				**2027**				**2028**				**2029**				**TOTAL**	
3.1.90.11.00.00	1102	FUNDEB 30%	220.000,00				233.200,00				247.192,00				259.551,60				959.943,60	
3.1.90.13.00.00	1102	FUNDEB 30%	46.200,00				48.972,00				51.910,32				54.505,84				201.588,16	
3.1.90.94.00.00	1102	FUNDEB 30%	6.000,00				6.360,00				6.741,60				7.078,68				26.180,28	
3.3.90.30.00.00	1102	FUNDEB 30%	147.800,00				156.668,00				166.068,08				174.371,48				644.907,56	
3.3.90.39.00.00	1102	FUNDEB 30%	300.000,00				318.000,00				337.080,00				353.934,00				1.309.014,00	
3.3.90.46.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	65.000,00				68.900,00				73.034,00				76.685,70				283.619,70	
3.3.90.48.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00				2.120,00				2.247,20				2.359,56				8.726,76	
4.4.90.52.00.00	1102	FUNDEB 30%	35.000,00				37.100,00				39.326,00				41.292,30				152.718,30	

Total:					**822.000,00**			**871.320,00**			**923.599,20**			**969.779,16**				**3.586.698,36**	
Ação	**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**		**Meta**	**2027**		**Meta**	**2028**		**Meta**	**2029**		**Meta**	**TOTAL**			
2052	Pessoas	A	1	1.323.125,00		1	1.402.512,50		1	1.486.663,25		1	1.560.996,42		4	5.773.297,17			
Descrição: Manutenção da Educação Infantil - MDE																			
Produto : Alunos Atendidos																			
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2026**			**2027**			**2028**			**2029**			**TOTAL**			
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		38.000,00			40.280,00			42.696,80			44.831,64			165.808,44			
3.1.90.11.00.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais F		4.500,00			4.770,00			5.056,20			5.309,01			19.635,21			
3.1.90.11.00.00	1104	Demais impostos vinculados à educação bá		4.500,00			4.770,00			5.056,20			5.309,01			19.635,21			
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		7.980,00			8.458,80			8.966,33			9.414,65			34.819,78			
3.1.90.13.00.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais F		945,00			1.001,70			1.061,80			1.114,89			4.123,39			
3.1.90.13.00.00	1104	Demais impostos vinculados à educação bá		945,00			1.001,70			1.061,80			1.114,89			4.123,39			
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		500,00			530,00			561,80			589,89			2.181,69			
3.1.90.16.00.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais F		250,00			265,00			280,90			294,94			1.090,84			
3.1.90.16.00.00	1104	Demais impostos vinculados à educação bá		250,00			265,00			280,90			294,94			1.090,84			
3.1.90.94.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		2.500,00			2.650,00			2.809,00			2.949,45			10.908,45			
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		500,00			530,00			561,80			589,89			2.181,69			
3.3.90.14.00.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais F		500,00			530,00			561,80			589,89			2.181,69			
3.3.90.14.00.00	1104	Demais impostos vinculados à educação bá		500,00			530,00			561,80			589,89			2.181,69			
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		25.000,00			26.500,00			28.090,00			29.494,50			109.084,50			
3.3.90.30.00.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais F		125.000,00			132.500,00			140.450,00			147.472,50			545.422,50			
3.3.90.30.00.00	1104	Demais impostos vinculados à educação bá		250.000,00			265.000,00			280.900,00			294.945,00			1.090.845,00			
3.3.90.32.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		35.000,00			37.100,00			39.326,00			41.292,30			152.718,30			
3.3.90.32.00.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais F		100.000,00			106.000,00			112.360,00			117.978,00			436.338,00			
3.3.90.32.00.00	1104	Demais impostos vinculados à educação bá		220.000,00			233.200,00			247.192,00			259.551,60			959.943,60			
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00			1.060,00			1.123,60			1.179,78			4.363,38			
3.3.90.36.00.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais F		1.200,00			1.272,00			1.348,32			1.415,74			5.236,06			
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		55.000,00			58.300,00			61.798,00			64.887,90			239.985,90			
3.3.90.39.00.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais F		185.000,00			196.100,00			207.866,00			218.259,30			807.225,30			
3.3.90.39.00.00	1104	Demais impostos vinculados à educação bá		200.000,00			212.000,00			224.720,00			235.956,00			872.676,00			
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		750,00			795,00			842,70			884,84			3.272,54			
3.3.90.40.00.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais F		5.000,00			5.300,00			5.618,00			5.898,90			21.816,90			
3.3.90.40.00.00	1104	Demais impostos vinculados à educação bá		5.000,00			5.300,00			5.618,00			5.898,90			21.816,90			
3.3.90.46.00.00	1104	Demais impostos vinculados à educação bá		2.205,00			2.337,30			2.477,54			2.601,42			9.621,26			
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		1.100,00			1.166,00			1.235,96			1.297,76			4.799,72			
4.4.90.52.00.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais F		20.000,00			21.200,00			22.472,00			23.595,60			87.267,60			
4.4.90.52.00.00	1104	Demais impostos vinculados à educação bá		30.000,00			31.800,00			33.708,00			35.393,40			130.901,40			
Total:				**1.323.125,00**			**1.402.512,50**			**1.486.663,25**			**1.560.996,42**			**5.773.297,17**			
Ação	**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**		**Meta**	**2027**		**Meta**	**2028**		**Meta**	**2029**		**Meta**	**TOTAL**			

1059		Metros Quadrados	P	1	150.000,00	0	159.000,00	0	168.540,00	0	176.967,00	1	654.507,00
Descrição: Construção e Ampliação de Creches Municipais													
Produto : Obra Contruída/Ampliada													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**			**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)			50.000,00		53.000,00		56.180,00		58.989,00		218.169,00
4.4.90.51.00.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais F			50.000,00		53.000,00		56.180,00		58.989,00		218.169,00
4.4.90.51.00.00	1104	Demais impostos vinculados à educação bá			50.000,00		53.000,00		56.180,00		58.989,00		218.169,00
Total:					**150.000,00**		**159.000,00**		**168.540,00**		**176.967,00**		**654.507,00**
Ação		**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2214		Outras Unidades e Medidas	A	1	255.000,00	1	270.300,00	1	286.518,00	1	300.843,90	4	1.112.661,90
Descrição: Encargos do Salário Educação - Educação Infantil													
Produto : Outros Produtos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**			**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**
3.3.90.30.00.00	1107	Salário Educação			40.000,00		42.400,00		44.944,00		47.191,20		174.535,20
3.3.90.32.00.00	1107	Salário Educação			180.000,00		190.800,00		202.248,00		212.360,40		785.408,40
3.3.90.39.00.00	1107	Salário Educação			30.000,00		31.800,00		33.708,00		35.393,40		130.901,40
4.4.90.52.00.00	1107	Salário Educação			5.000,00		5.300,00		5.618,00		5.898,90		21.816,90
Total:					**255.000,00**		**270.300,00**		**286.518,00**		**300.843,90**		**1.112.661,90**
Ação		**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2227		Outras Unidades e Medidas	A	1	210.000,00	0	222.600,00	0	235.956,00	0	247.753,80	1	916.309,80
Descrição: Programa de Estágio e Remuneração - Educação Infantil													
Produto : Outros Produtos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**			**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)			10.000,00		10.600,00		11.236,00		11.797,80		43.633,80
3.3.90.39.00.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais F			50.000,00		53.000,00		56.180,00		58.989,00		218.169,00
3.3.90.39.00.00	1104	Demais impostos vinculados à educação bá			150.000,00		159.000,00		168.540,00		176.967,00		654.507,00
Total:					**210.000,00**		**222.600,00**		**235.956,00**		**247.753,80**		**916.309,80**
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 7375					**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**
1000	Recursos Ordinários (Livres)				334.330,00		354.389,80		375.653,19		394.435,86		1.458.808,85
1101	FUNDEB 70%				5.808.000,00		6.156.480,00		6.525.868,80		6.852.162,24		25.342.511,04
1102	FUNDEB 30%				755.000,00		800.300,00		848.318,00		890.733,90		3.294.351,90
1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				742.395,00		786.938,70		834.155,02		875.862,77		3.239.351,49
1104	Demais impostos vinculados à educação básica (25%)				1.113.400,00		1.180.204,00		1.251.016,24		1.313.567,05		4.858.187,29
1107	Salário Educação				255.000,00		270.300,00		286.518,00		300.843,90		1.112.661,90
Total:					**9.008.125,00**		**9.548.612,50**		**10.121.529,25**		**10.627.605,72**		**39.305.872,47**
Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO													
Unidade : 010 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO													
Programa : 12.366.0011 FORTALECIMENTO DA APRENDIZAGEM NA REDE MUNICIPAL													
Objetivo : Elevar os índices de qualidade da educação básica municipal, assegurando o acesso, a permanência, a aprendizagem significativa e a valorização dos profissionais da educação, em consonância com as diretrizes do Plano Municipal de Educação e os compromissos do Plano de Governo 2025-2028.													
Gerente : HELENA CATELI RODRIGUES CPF: ***.265.869-**													
Público Alvo : População em Geral													
Justificativa : A educação é um direito social fundamental e a base para o desenvolvimento humano e sustentável do município. No entanto, Jaguapitã ainda enfrenta desafios na qualidade do ensino, na frequência escolar e na valorização dos profissionais da educação. A criação de um programa estruturado e tecnicamente fundamentado é essencial para garantir o acesso, a permanência, o aprendizado com equidade e a valorização da carreira docente. O presente programa visa consolidar as metas do PME, implementar as diretrizes do plano de governo e cumprir as normas constitucionais e legais aplicáveis.													
Problema : Baixa proficiência média dos estudantes nos exames de avaliação externa e fragilidades na política de valorização e formação dos profissionais da educação.													
Causa : Insuficiência de políticas sistemáticas e integradas de formação continuada, infraestrutura inadequada, carência de práticas pedagógicas inovadoras e falta de monitoramento por indicadores educacionais consolidados.													
Externalidade : Reprodução do ciclo de pobreza e exclusão social por ausência de qualificação educacional adequada, reduzindo oportunidades futuras de inserção produtiva e cidadania plena.													
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**									
Contínuo			Não	Finalístico									
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**Indice Final PPA**	
Taxa de frequência escolar no ensino fundamental		Percentual	0	0		0		0		0		0	
Índice de Adequação da Formação Docente		Percentual	0	0		0		0		0		0	
Índice de Evolução do IDEB		Outras Uni	6,30	0		0		0		0		7	
Indicador de Esforço Docente		Percentual	0	0		0		0		0		0	
Percentual de Docentes com Curso Superior		Percentual	0	0		0		0		0		0	
Investimento educacional por aluno do ensino fundamental		Valores Fi	0	0		0		0		0		0	
Investimento educacional por aluno da educação de jovens e adultos		Valores Fi	0	0		0		0		0		0	
Investimento educacional por aluno da educação especial		Valores Fi	0	0		0		0		0		0	
Investimento educacional por aluno da educação básica		Valores Fi	0	0		0		0		0		0	
Investimento educacional por aluno da educação		Valores Fi	0	0		0		0		0		0	

infantil - pre-escola													
Ação		**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2054		Pessoas	A	1	88.300,00	1	93.598,00	1	99.213,88	1	104.174,59	4	385.286,47
Descrição: Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - MDE													
Produto : Alunos Atendidos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**			**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**
3.1.90.11.00.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais F			60.000,00		63.600,00		67.416,00		70.786,80		261.802,80
3.1.90.13.00.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais F			12.600,00		13.356,00		14.157,36		14.865,23		54.978,59
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00		1.060,00		1.123,60		1.179,78		4.363,38
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)			1.100,00		1.166,00		1.235,96		1.297,76		4.799,72
3.3.90.30.00.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais F			1.200,00		1.272,00		1.348,32		1.415,74		5.236,06
3.3.90.36.00.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais F			1.200,00		1.272,00		1.348,32		1.415,74		5.236,06
3.3.90.39.00.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais F			1.200,00		1.272,00		1.348,32		1.415,74		5.236,06
3.3.90.46.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)			2.000,00		2.120,00		2.247,20		2.359,56		8.726,76
3.3.90.46.00.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais F			8.000,00		8.480,00		8.988,80		9.438,24		34.907,04
Total:					**88.300,00**		**93.598,00**		**99.213,88**		**104.174,59**		**385.286,47**
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 7377					**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**
1000	Recursos Ordinários (Livres)				4.100,00		4.346,00		4.606,76		4.837,10		17.889,86
1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				84.200,00		89.252,00		94.607,12		99.337,49		367.396,61
Total:					**88.300,00**		**93.598,00**		**99.213,88**		**104.174,59**		**385.286,47**
Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO													
Unidade : 010 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO													
Programa : 28.846.0011 FORTALECIMENTO DA APRENDIZAGEM NA REDE MUNICIPAL													
Objetivo : Elevar os índices de qualidade da educação básica municipal, assegurando o acesso, a permanência, a aprendizagem significativa e a valorização dos profissionais da educação, em consonância com as diretrizes do Plano Municipal de Educação e os compromissos do Plano de Governo 2025-2028.													
Gerente : HELENA CATELI RODRIGUES CPF: ***.265.869-**													
Público Alvo : População em Geral													
Justificativa : A educação é um direito social fundamental e a base para o desenvolvimento humano e sustentável do município. No entanto, Jaguapitã ainda enfrenta desafios na qualidade do ensino, na frequência escolar e na valorização dos profissionais da educação. A criação de um programa estruturado e tecnicamente fundamentado é essencial para garantir o acesso, a permanência, o aprendizado com equidade e a valorização da carreira docente. O presente programa visa consolidar as metas do PME, implementar as diretrizes do plano de governo e cumprir as normas constitucionais e legais aplicáveis.													
Problema : Baixa proficiência média dos estudantes nos exames de avaliação externa e fragilidades na política de valorização e formação dos profissionais da educação.													
Causa : Insuficiência de políticas sistemáticas e integradas de formação continuada, infraestrutura inadequada, carência de práticas pedagógicas inovadoras e falta de monitoramento por indicadores educacionais consolidados.													
Externalidade : Reprodução do ciclo de pobreza e exclusão social por ausência de qualificação educacional adequada, reduzindo oportunidades futuras de inserção produtiva e cidadania plena.													
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**									
Contínuo			Não	Finalístico									
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**Indice Final PPA**	
Taxa de frequência escolar no ensino fundamental		Percentual	0	0		0		0		0		0	
Índice de Adequação da Formação Docente		Percentual	0	0		0		0		0		0	
Índice de Evolução do IDEB		Outras Uni	6,30	0		0		0		0		7	
Indicador de Esforço Docente		Percentual	0	0		0		0		0		0	
Percentual de Docentes com Curso Superior		Percentual	0	0		0		0		0		0	
Investimento educacional por aluno do ensino fundamental		Valores Fi	0	0		0		0		0		0	
Investimento educacional por aluno da educação de jovens e adultos		Valores Fi	0	0		0		0		0		0	
Investimento educacional por aluno da educação especial		Valores Fi	0	0		0		0		0		0	
Investimento educacional por aluno da educação básica		Valores Fi	0	0		0		0		0		0	
Investimento educacional por aluno da educação infantil - pre-escola		Valores Fi	0	0		0		0		0		0	
Ação		**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
6		Outras Unidades e Medidas	A	1	3.000,00	1	3.180,00	1	3.370,80	1	3.539,34	4	13.090,14
Descrição: Indenizações e Restituições													
Produto : Outros Produtos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**			**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**
3.3.22.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00		1.060,00		1.123,60		1.179,78		4.363,38
3.3.30.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00		1.060,00		1.123,60		1.179,78		4.363,38
3.3.90.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00		1.060,00		1.123,60		1.179,78		4.363,38
Total:					**3.000,00**		**3.180,00**		**3.370,80**		**3.539,34**		**13.090,14**
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 7379					**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**
1000	Recursos Ordinários (Livres)				3.000,00		3.180,00		3.370,80		3.539,34		13.090,14
Total:					**3.000,00**		**3.180,00**		**3.370,80**		**3.539,34**		**13.090,14**
Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO													
Unidade : 020 DIVISÃO DE CULTURA													
Programa : 13.392.0012 PROMOÇÃO DA CULTURA E IDENTIDADE LOCAL													

Objetivo : Fortalecer o acesso à cultura e valorizar a identidade cultural do município por meio da manutenção do Departamento de Cultura e da realização de atividades culturais, artísticas e tradicionais, ampliando a participação social e a promoção da diversidade.

Gerente : HELENA CATELI RODRIGUES CPF: ***.265.869-**

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A cultura desempenha papel central na formação da identidade local, na promoção do bem-estar coletivo e no desenvolvimento social. Jaguapitã carece de estrutura contínua para garantir o pleno acesso da população à produção e fruição cultural, especialmente em datas comemorativas, festas populares, manifestações religiosas e eventos comunitários.

O programa visa suprir essa lacuna, garantindo suporte institucional ao Departamento de Cultura e fomento a ações culturais regulares e de qualidade. A iniciativa também contribui para a economia criativa local, promovendo circulação de bens e serviços culturais, geração de renda e dinamização do espaço público.

Problema : Baixo acesso da população às manifestações culturais e à produção artística local.

Causa : A limitação do acesso da população às manifestações culturais decorre, principalmente, da fragilidade institucional do setor de cultura no município, que se reflete na ausência de uma política permanente de fomento cultural. Soma-se a isso a escassez de recursos e de espaços físicos adequados para eventos culturais, bem como a desarticulação entre os agentes culturais locais, o que compromete a regularidade e a diversidade das atividades promovidas.

Externalidade : A não atuação do poder público na promoção e valorização da cultura pode resultar no empobrecimento da vida comunitária, com o enfraquecimento da identidade local e da coesão social. Além disso, a ausência de políticas culturais contínuas limita as oportunidades de expressão artística e de geração de renda para produtores culturais, impactando negativamente o potencial turístico, educacional e econômico do município.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA
Número de eventos culturais realizados anualmente	Unidade	0	0	0	0	0	3
Índice de percepção sobre acesso à cultura	Percentual	0	0	0	0	0	90

Ação Unid.	Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2055	Outras Unidades e Medidas	A	1	207.900,00	1	220.374,00	1	233.596,44	1	245.276,27	4	907.146,71

Descrição: Manutenção das Atividades da Divisão de Cultura

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00	127.200,00	134.832,00	141.573,60	523.605,60
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	25.200,00	26.712,00	28.314,72	29.730,46	109.957,18
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.179,78	4.363,38
3.1.90.94.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.898,90	21.816,90
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	7.500,00	7.950,00	8.427,00	8.848,35	32.725,35
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.797,80	43.633,80
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.200,00	1.272,00	1.348,32	1.415,74	5.236,06
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.696,70	65.450,70
3.3.90.46.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.595,60	87.267,60
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.180,00	3.370,80	3.539,34	13.090,14
Total:			**207.900,00**	**220.374,00**	**233.596,44**	**245.276,27**	**907.146,71**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2056	Outras Unidades e Medidas	A	1	236.000,00	1	250.160,00	1	265.169,60	1	278.428,08	4	1.029.757,68

Descrição: Realização ou Apoio a Eventos Culturais

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	12.500,00	13.250,00	14.045,00	14.747,25	54.542,25
3.3.90.31.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00	2.650,00	2.809,00	2.949,45	10.908,45
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.179,78	4.363,38
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	220.000,00	233.200,00	247.192,00	259.551,60	959.943,60
Total:			**236.000,00**	**250.160,00**	**265.169,60**	**278.428,08**	**1.029.757,68**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
1226	Metros Quadrados	P	0	50.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	50.000,00

Descrição: Construção do Centro de Eventos Municipal

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
		Total:	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 7381		2026	2027	2028	2029	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)	493.900,00	470.534,00	498.766,04	523.704,35	1.986.904,39
Total:		**493.900,00**	**470.534,00**	**498.766,04**	**523.704,35**	**1.986.904,39**

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

Unidade : 030 DIVISÃO DE TURISMO

Programa : 23.695.0027 TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA

Objetivo : Promover Jaguapitã como destino turístico regional, estruturando o setor para geração de emprego e renda, valorização das tradições locais e ampliação das oportunidades socioculturais e econômicas.

Gerente : HELENA CATELI RODRIGUES CPF: ***.265.869-**

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Jaguapitã possui singularidades que o diferenciam no cenário regional, como sua tradição no bilhar, sua produção artesanal e seu potencial para eventos culturais e agropecuários. No entanto, a ausência de uma política pública estruturada para o turismo e a carência de infraestrutura limitam a exploração sustentável dessas potencialidades. Este programa visa transformar o turismo em uma política de Estado, articulada à economia criativa, agregando valor às tradições locais, promovendo inclusão produtiva e fortalecendo o sentimento de pertencimento da população.

Problema : O turismo local é subexplorado e carece de infraestrutura, planejamento e incentivo, o que impede Jaguapitã de se posicionar como destino turístico regional e limita a geração de oportunidades econômicas associadas à cultura e à criatividade.

Causa : A inexistência de uma política pública contínua de turismo e de economia criativa é resultado de sucessivos investimentos pontuais e desarticulados, da ausência de inventário e planejamento turístico, bem como da falta de equipamentos adequados e de estratégias de promoção do município como destino.

Externalidade : A negligência na estruturação do setor turístico acarreta perda de oportunidades de geração de renda local, estagnação da economia cultural, evasão de potenciais talentos criativos e subutilização dos recursos culturais, ambientais e históricos do município.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA
Número de parcerias firmadas com instituições do setor turístico e cultural	Unidade	0	0	0	0	0	3

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2309	Outras Unidades e Medidas	A	1	33.300,00	1	35.298,00	1	37.415,88	1	39.286,68	4	145.300,56

Descrição: Manutenção da Divisão de Turismo

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.797,80	43.633,80
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.100,00	2.226,00	2.359,56	2.477,54	9.163,10
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.200,00	1.272,00	1.348,32	1.415,74	5.236,06
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.898,90	21.816,90
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.898,90	21.816,90
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.898,90	21.816,90
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.898,90	21.816,90
Total:			**33.300,00**	**35.298,00**	**37.415,88**	**39.286,68**	**145.300,56**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 7459		2026	2027	2028	2029	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)	33.300,00	35.298,00	37.415,88	39.286,68	145.300,56
Total:		**33.300,00**	**35.298,00**	**37.415,88**	**39.286,68**	**145.300,56**

Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Unidade : 010 DIVISÃO DE ESPORTES

Programa : 27.243.0008 PROTEÇÃO SOCIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Objetivo : Garantir a proteção integral de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade ou risco social, por meio de ações intersetoriais de prevenção, atendimento especializado, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e promoção de direitos.

Gerente : NADIA TEIXEIRA CAIRIS CPF: ***.233.719-**

Público Alvo : Criança

Justificativa : Crianças e adolescentes constituem prioridade absoluta nos termos da Constituição Federal e do Estatuto da Criança e do Adolescente, exigindo do poder público políticas públicas eficazes, articuladas e continuadas. O programa se alinha à Política Nacional de Assistência Social e à Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sendo fundamental para assegurar proteção às infâncias em situação de vulnerabilidade, bem como para estruturar ações de combate a violências, negligência, trabalho infantil e violações de direitos. A nova gestão assume, em seu plano de governo, o compromisso com a valorização da infância, a ampliação da rede de proteção e o fortalecimento da atuação conjunta entre as secretarias de assistência, educação e saúde.

Problema : A insuficiência de serviços especializados, estruturas de acolhimento e mecanismos efetivos de prevenção e proteção tem dificultado a garantia de direitos e a superação das situações de risco vivenciadas por crianças e adolescentes no município.

Causa : Falta de articulação intersetorial, fragilidade da rede de proteção social, ausência de políticas continuadas de prevenção e baixo investimento em programas de atendimento a públicos vulneráveis, como vítimas de violência, exploração e negligência.

Externalidade : A efetivação de políticas públicas de proteção à infância e adolescência rompe ciclos de exclusão, fortalece as famílias, previne a institucionalização e promove o desenvolvimento saudável das novas gerações, contribuindo para a redução da violência, da evasão escolar e das desigualdades sociais.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA
Número de crianças atendidas no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos	Pessoas	54	54	56	58	60	60

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
6023	Pessoas	A	1	33.900,00	1	35.934,00	1	38.090,04	1	39.994,55	4	147.918,59

Descrição: Esporte Educacional para Crianças e Adolescentes

Produto : Adolescentes Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.393,40	130.901,40
3.3.90.31.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.200,00	1.272,00	1.348,32	1.415,74	5.236,06
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.200,00	1.272,00	1.348,32	1.415,74	5.236,06
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00	1.590,00	1.685,40	1.769,67	6.545,07
Total:			**33.900,00**	**35.934,00**	**38.090,04**	**39.994,55**	**147.918,59**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 7383		2026	2027	2028	2029	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)	33.900,00	35.934,00	38.090,04	39.994,55	147.918,59
Total:		**33.900,00**	**35.934,00**	**38.090,04**	**39.994,55**	**147.918,59**

Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Unidade : 010 DIVISÃO DE ESPORTES

Programa : 27.812.0021 ESPORTE E LAZER COM CIDADANIA

Objetivo : Implementar políticas públicas de esporte e lazer voltadas à promoção da saúde, à integração comunitária e à formação cidadã, com foco prioritário na infância e adolescência, utilizando o esporte como meio de inclusão e proteção social.

Gerente : PAULO HENRIQUE PEREIRA CPF: ***.023.619-**

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Em Jaguapitã, o acesso regular e orientado ao esporte ainda é limitado, sobretudo em regiões mais vulneráveis. O município reconhece a importância do esporte e do lazer como direitos sociais, vetores de saúde física e mental, fortalecimento de vínculos e prevenção de comportamentos de risco. O programa visa estruturar e manter ações esportivas regulares, eventos comunitários e políticas de lazer acessíveis, conforme previsto no Plano de Governo 2025-2028, com ênfase no papel educativo e social do esporte e na ocupação positiva dos espaços públicos e do tempo livre.

Problema : Falta de acesso contínuo, público e orientado a atividades esportivas e de lazer, especialmente para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

Causa : A ausência de uma política estruturada de esporte e lazer, aliada à carência de equipamentos públicos adequados, profissionais capacitados e recursos regulares, compromete a oferta de práticas esportivas com função educativa e comunitária.

Externalidade : A omissão do poder público nesse campo resulta na marginalização de crianças e adolescentes, aumento da ociosidade, fortalecimento de comportamentos de risco e perda do potencial integrador, formativo e preventivo do esporte e do lazer no cotidiano das famílias e das comunidades.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA
Número de eventos esportivos e de lazer realizados anualmente	Unidade	0	0	0	0	0	0

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2075	Outras Unidades e Medidas	A	1	83.000,00	1	87.980,00	1	93.258,80	1	97.921,74	4	362.160,54

Descrição: Promoção e Participação em Competições Oficiais

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.898,90	21.816,90
3.3.90.31.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00	37.100,00	39.326,00	41.292,30	152.718,30
3.3.90.32.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	530,00	561,80	589,89	2.181,69
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00	2.650,00	2.809,00	2.949,45	10.908,45
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.191,20	174.535,20
Total:			**83.000,00**	**87.980,00**	**93.258,80**	**97.921,74**	**362.160,54**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2076	Outras Unidades e Medidas	A	1	615.700,00	1	652.642,00	1	691.800,52	1	726.390,55	4	2.686.533,07

Descrição: Manutenção de Atividades da Secretaria de Esportes

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00	265.000,00	280.900,00	294.945,00	1.090.845,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	52.500,00	55.650,00	58.989,00	61.938,45	229.077,45
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.179,78	4.363,38
3.1.90.94.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	530,00	561,80	589,89	2.181,69
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00	2.650,00	2.809,00	2.949,45	10.908,45
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	53.000,00	56.180,00	58.989,00	218.169,00
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.200,00	1.272,00	1.348,32	1.415,74	5.236,06
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	53.000,00	56.180,00	58.989,00	218.169,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	180.000,00	190.800,00	202.248,00	212.360,40	785.408,40
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.898,90	21.816,90
3.3.90.46.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00	19.080,00	20.224,80	21.236,04	78.540,84
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.898,90	21.816,90
Total:			**615.700,00**	**652.642,00**	**691.800,52**	**726.390,55**	**2.686.533,07**

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
1188	Metros Quadrados	P	0	35.000,00	0	41.000,00	0	0,00	0	0,00	0	76.000,00

Descrição: Revitalização de Quadras e Espaços Esportivos

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	28.500,00	0,00	0,00	53.500,00
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	12.500,00	0,00	0,00	22.500,00
Total:			**35.000,00**	**41.000,00**	**0,00**	**0,00**	**76.000,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 7386		2026	2027	2028	2029	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)	733.700,00	781.622,00	785.059,32	824.312,29	3.124.693,61
Total:		**733.700,00**	**781.622,00**	**785.059,32**	**824.312,29**	**3.124.693,61**

Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade : 010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Programa : 10.122.0010 SAÚDE COM ACESSO E QUALIDADE

Objetivo : Ampliar o acesso e a resolutividade dos serviços públicos de saúde, com foco na prevenção, fortalecimento da atenção primária, reestruturação física e funcional da rede e ampliação da assistência materno-infantil, conforme as diretrizes do Plano Municipal de Saúde 2026-2029..

Gerente : CLÁUDIO MIGUEL FERREIRA CPF: ***.616.299-**

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : O município de Jaguapitã enfrenta deficiências estruturais e funcionais em sua rede de saúde, exigindo que parte significativa da população busque atendimento em outros municípios da 17ª Regional. Há déficit histórico de serviços obstétricos, baixa cobertura vacinal infantil, e dificuldades na oferta de exames especializados. O transporte sanitário é sobrecarregado, e a vigilância em saúde requer modernização. Este programa consolida ações estratégicas para a retomada da maternidade, fortalecimento da atenção básica, reorganização da assistência farmacêutica, ampliação da vigilância e melhoria dos indicadores epidemiológicos locais.

Problema : Acesso limitado a serviços de saúde resolutivos e preventivos no próprio município.

Causa : Estrutura física e tecnológica defasada. Equipes incompletas e cobertura ESF insuficiente. Falta de exames e serviços especializados no território. Transporte sanitário sobrecarregado. Descontinuidade no cuidado materno-infantil. Fragilidade na vigilância de agravos e imunização.

Externalidade : Agravos evitáveis não diagnosticados oportunamente. Alta mortalidade infantil e materna. Baixa cobertura vacinal em populações vulneráveis. Elevação dos custos com transportes e terceirizações. Perda de vínculo territorial da atenção primária.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA
Proporção de gestantes com exames de sífilis e HIV	Percentual	94	0	0	0	0	98
Proporção de gestantes com atendimento odontológico	Percentual	64	0	0	0	0	82
Proporção de crianças de 1 ano com vacinas completas	Percentual	95	0	0	0	0	99

Proporção de gestantes com pelo menos6 consultas de pré-natal e início até 12ª semana	Percentual	78	0		0		0		0		90	
Proporção de diabéticos com consulta e hemoglobina glicada solicitada	Percentual	15	0		0		0		0		60	
Cobertura da Estratégia Saúde da Família	Percentual	76	0		0		0		0		90	
Mortalidade infantil	Unidade	1	0		0		0		0		0	
Número de internações por depressão	Unidade	38,20	0		0		0		0		15	
Número de internações por obesidade	Unidade	22,90	0		0		0		0		12	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2122	Outras Unidades e Medidas	A	1	15.200,00	1	16.112,00	1	17.078,72	1	17.932,66	4	66.323,38
Descrição: Manutenção do Conselho Municipal de Saúde												
Produto : Outros Produtos												
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00		5.300,00		5.618,00		5.898,90		21.816,90
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		2.000,00		2.120,00		2.247,20		2.359,56		8.726,76
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00		5.300,00		5.618,00		5.898,90		21.816,90
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		1.200,00		1.272,00		1.348,32		1.415,74		5.236,06
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00		1.060,00		1.123,60		1.179,78		4.363,38
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00		1.060,00		1.123,60		1.179,78		4.363,38
Total:				**15.200,00**		**16.112,00**		**17.078,72**		**17.932,66**		**66.323,38**
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2123	Outras Unidades e Medidas	A	1	147.050,00	1	155.873,00	1	165.225,38	1	173.486,65	4	641.635,03
Descrição: Manutenção da Casa de Apoio em Londrina												
Produto : Outros Produtos												
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		45.000,00		47.700,00		50.562,00		53.090,10		196.352,10
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		9.450,00		10.017,00		10.618,02		11.148,92		41.233,94
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00		5.300,00		5.618,00		5.898,90		21.816,90
3.1.90.94.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		1.200,00		1.272,00		1.348,32		1.415,74		5.236,06
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00		10.600,00		11.236,00		11.797,80		43.633,80
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		20.000,00		21.200,00		22.472,00		23.595,60		87.267,60
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		38.400,00		40.704,00		43.146,24		45.303,55		167.553,79
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		15.000,00		15.900,00		16.854,00		17.696,70		65.450,70
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		3.000,00		3.180,00		3.370,80		3.539,34		13.090,14
Total:				**147.050,00**		**155.873,00**		**165.225,38**		**173.486,65**		**641.635,03**
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2217	Outras Unidades e Medidas	A	1	182.860,00	1	193.831,60	1	205.461,50	1	215.734,58	4	797.887,68
Descrição: Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde												
Produto : Outros Produtos												
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		11.000,00		11.660,00		12.359,60		12.977,58		47.997,18
3.1.90.11.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15		55.000,00		58.300,00		61.798,00		64.887,90		239.985,90
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		2.310,00		2.448,60		2.595,52		2.725,30		10.079,42
3.1.90.13.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15		11.550,00		12.243,00		12.977,58		13.626,46		50.397,04
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		2.500,00		2.650,00		2.809,00		2.949,45		10.908,45
3.3.90.14.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15		5.000,00		5.300,00		5.618,00		5.898,90		21.816,90
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		3.500,00		3.710,00		3.932,60		4.129,23		15.271,83
3.3.90.30.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15		5.000,00		5.300,00		5.618,00		5.898,90		21.816,90
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		500,00		530,00		561,80		589,89		2.181,69
3.3.90.33.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15		1.500,00		1.590,00		1.685,40		1.769,67		6.545,07
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00		5.300,00		5.618,00		5.898,90		21.816,90
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		12.000,00		12.720,00		13.483,20		14.157,36		52.360,56
3.3.90.39.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15		20.000,00		21.200,00		22.472,00		23.595,60		87.267,60
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00		10.600,00		11.236,00		11.797,80		43.633,80
3.3.90.40.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15		25.000,00		26.500,00		28.090,00		29.494,50		109.084,50
3.3.90.46.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00		10.600,00		11.236,00		11.797,80		43.633,80
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		500,00		530,00		561,80		589,89		2.181,69
4.4.90.52.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15		2.500,00		2.650,00		2.809,00		2.949,45		10.908,45
Total:				**182.860,00**		**193.831,60**		**205.461,50**		**215.734,58**		**797.887,68**
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2225	Outras Unidades e Medidas	A	1	50.000,00	0	53.000,00	0	56.180,00	0	58.989,00	1	218.169,00
Descrição: Programa de Estágio e Remuneração - Saúde												
Produto : Outros Produtos												

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	53.000,00	56.180,00	58.989,00	218.169,00
		Total:	**50.000,00**	**53.000,00**	**56.180,00**	**58.989,00**	**218.169,00**
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 7388 **2026**				**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
	1000	Recursos Ordinários (Livres)	269.560,00	285.733,60	302.877,62	318.021,51	1.176.192,73
	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	125.550,00	133.083,00	141.067,98	148.121,38	547.822,36
		Total:	**395.110,00**	**418.816,60**	**443.945,60**	**466.142,89**	**1.724.015,09**

Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade : 010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Programa : 10.301.0010 SAÚDE COM ACESSO E QUALIDADE

Objetivo : Ampliar o acesso e a resolutividade dos serviços públicos de saúde, com foco na prevenção, fortalecimento da atenção primária, reestruturação física e funcional da rede e ampliação da assistência materno-infantil, conforme as diretrizes do Plano Municipal de Saúde 2026-2029.. **Gerente :** CLÁUDIO MIGUEL FERREIRA CPF: ***.616.299-**

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : O município de Jaguapitã enfrenta deficiências estruturais e funcionais em sua rede de saúde, exigindo que parte significativa da população busque atendimento em outros municípios da 17ª Regional. Há déficit histórico de serviços obstétricos, baixa cobertura vacinal infantil, e dificuldades na oferta de exames especializados. O transporte sanitário é sobrecarregado, e a vigilância em saúde requer modernização. Este programa consolida ações estratégicas para a retomada da maternidade, fortalecimento da atenção básica, reorganização da assistência farmacêutica, ampliação da vigilância e melhoria dos indicadores epidemiológicos locais.

Problema : Acesso limitado a serviços de saúde resolutivos e preventivos no próprio município.

Causa : Estrutura física e tecnológica defasada. Equipes incompletas e cobertura ESF insuficiente. Falta de exames e serviços especializados no território. Transporte sanitário sobrecarregado. Descontinuidade no cuidado materno-infantil. Fragilidade na vigilância de agravos e imunização.

Externalidade : Agravos evitáveis não diagnosticados oportunamente. Alta mortalidade infantil e materna. Baixa cobertura vacinal em populações vulneráveis. Elevação dos custos com transportes e terceirizações. Perda de vínculo territorial da atenção primária.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA
Proporção de gestantes com exames de sífilis e HIV	Percentual	94	0	0	0	0	98
Proporção de gestantes com atendimento odontológico	Percentual	64	0	0	0	0	82
Proporção de crianças de 1 ano com vacinas completas	Percentual	95	0	0	0	0	99
Proporção de gestantes com pelo menos 6 consultas de pré-natal e início até 12ª semana	Percentual	78	0	0	0	0	90
Proporção de diabéticos com consulta e hemoglobina glicada solicitada	Percentual	15	0	0	0	0	60
Cobertura da Estratégia Saúde da Família	Percentual	76	0	0	0	0	90
Mortalidade infantil	Unidade	1	0	0	0	0	0
Número de internações por depressão	Unidade	38,20	0	0	0	0	15
Número de internações por obesidade	Unidade	22,90	0	0	0	0	12

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2034	Pessoas	A	1	13.068.625,00	1	14.273.148,30	1	15.275.057,08	1	15.467.919,92	4	58.084.750,30

Descrição: Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica

Produto : Pacientes Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500.000,00	1.590.000,00	1.750.000,00	1.500.000,00	6.340.000,00
3.1.90.11.00.00	1051	Transferências Governo Federal destinadas a	570.000,00	604.200,00	640.452,00	672.474,60	2.487.126,60
3.1.90.11.00.00	1062	Recursos Não Vinculados da Compensação d	60.000,00	63.600,00	67.416,00	70.786,89	261.802,89
3.1.90.11.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	2.750.000,00	2.915.000,00	3.089.900,00	3.244.395,00	11.999.295,00
3.1.90.11.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	115.000,00	121.900,00	129.214,88	135.677,32	501.792,20
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00	318.000,00	357.448,35	300.000,00	1.275.448,35
3.1.90.13.00.00	1051	Transferências Governo Federal destinadas a	115.000,00	121.900,00	129.214,00	135.675,10	501.789,10
3.1.90.13.00.00	1062	Recursos Não Vinculados da Compensação d	12.000,00	12.720,00	13.483,20	14.157,36	52.360,56
3.1.90.13.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	550.000,00	583.000,00	617.980,00	648.879,00	2.399.859,00
3.1.90.13.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	23.000,00	24.380,00	25.842,80	27.134,94	100.357,74
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.591,96	87.263,96
3.1.90.16.00.00	1051	Transferências Governo Federal destinadas a	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.797,80	43.633,80
3.1.90.16.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.595,60	87.267,60
3.1.90.16.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	2.200,00	2.332,00	2.471,92	2.595,52	9.599,44
3.1.90.94.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.797,80	43.633,80
3.1.90.94.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.494,50	109.084,50
3.1.90.94.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	4.300,00	4.558,00	4.831,48	5.073,05	18.762,53
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	11.025,00	11.686,50	12.387,69	13.007,07	48.106,26
3.3.90.14.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	50.000,00	53.000,00	56.180,00	58.989,00	218.169,00

3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00	424.000,00	449.440,00	471.912,00	1.745.352,00
3.3.90.30.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	437.350,00	463.591,00	491.406,46	515.976,78	1.908.324,24
3.3.90.30.00.00	4494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.696,70	65.450,70
3.3.90.30.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	100.000,00	106.000,00	112.360,00	117.978,00	436.338,00
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00	2.650,00	2.809,00	2.949,45	10.908,45
3.3.90.33.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	2.500,00	2.650,00	2.809,00	2.949,45	10.908,45
3.3.90.34.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	367.405,80	450.000,00	500.000,00	1.467.405,80
3.3.90.34.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	524.750,00	556.235,00	589.609,10	619.089,56	2.289.683,66
3.3.90.34.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	4.000,00	4.240,00	4.494,40	4.719,12	17.453,52
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	180.000,00	190.800,00	202.248,00	212.360,40	785.408,40
3.3.90.36.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.595,60	87.267,60
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.800.000,00	2.120.000,00	2.247.200,00	2.247.869,91	8.415.069,91
3.3.90.39.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	2.500.000,00	2.650.000,00	2.809.000,00	2.949.450,00	10.908.450,00
3.3.90.39.00.00	4494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.797,80	43.633,80
3.3.90.39.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	150.000,00	159.000,00	168.540,00	176.967,00	654.507,00
3.3.90.46.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00	530.000,00	561.800,00	550.000,00	2.141.800,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	53.000,00	56.180,00	25.000,00	184.180,00
4.4.90.52.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	12.000,00	12.720,00	13.483,20	14.157,36	52.360,56
4.4.90.52.00.00	1518	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE D	35.000,00	37.100,00	39.326,80	41.293,64	152.720,44
4.4.90.52.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	8.000,00	8.480,00	8.988,80	9.438,24	34.907,04
4.4.90.52.00.00	518	Bloco de Investimento na Rede se Serviços P	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.596,40	87.268,40
		Total:	**13.068.625,00**	**14.273.148,30**	**15.275.057,08**	**15.467.919,92**	**58.084.750,30**

Ação	**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
1222 Metros	Quadrados	P	0	50.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	50.000,00

Descrição: Construção de Unidade Mista de Saúde

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
		Total:	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**

Ação	**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
1223 Metros	Quadrados	P	0	20.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	20.000,00

Descrição: Construção de Unidades Básicas de Saúde - Tipo I

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
		Total:	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 7391			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde	406.500,00	430.890,00	456.744,28	479.583,19	1.773.717,47
	518	Bloco de Investimento na Rede se Serviços Públicos de Saúde	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.596,40	87.268,40
	1000	Recursos Ordinários (Livres)	4.993.525,00	5.639.342,30	6.123.221,04	5.858.488,59	22.614.576,93
	1051	Transferências Governo Federal destinadas ao Vencimento dos Agentes de Saú	695.000,00	736.700,00	780.902,00	819.947,50	3.032.549,50
	1062	Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos - Recursos Saúde	72.000,00	76.320,00	80.899,20	84.944,25	314.163,45
	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	6.891.600,00	7.305.096,00	7.743.401,76	8.130.571,85	30.070.669,61
	1518	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	35.000,00	37.100,00	39.326,80	41.293,64	152.720,44
	4494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde - ESTADUAL	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.494,50	109.084,50
		Total:	**13.138.625,00**	**14.273.148,30**	**15.275.057,08**	**15.467.919,92**	**58.154.750,30**

Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade : 010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Programa : 10.302.0010 SAÚDE COM ACESSO E QUALIDADE

Objetivo : Ampliar o acesso e a resolutividade dos serviços públicos de saúde, com foco na prevenção, fortalecimento da atenção primária, reestruturação física e funcional da rede e ampliação da assistência materno-infantil, conforme as diretrizes do Plano Municipal de Saúde 2026-2029.. **Gerente :** CLÁUDIO MIGUEL FERREIRA CPF: ***.616.299-**

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : O município de Jaguapitã enfrenta deficiências estruturais e funcionais em sua rede de saúde, exigindo que parte significativa da população busque atendimento em outros municípios da 17ª Regional. Há déficit histórico de serviços obstétricos, baixa cobertura vacinal infantil, e dificuldades na oferta de exames especializados. O transporte sanitário é sobrecarregado, e a vigilância em saúde requer modernização. Este programa consolida ações estratégicas para a retomada da maternidade, fortalecimento da atenção básica, reorganização da assistência farmacêutica, ampliação da vigilância e melhoria dos indicadores epidemiológicos locais.

Problema : Acesso limitado a serviços de saúde resolutivos e preventivos no próprio município.

Causa : Estrutura física e tecnológica defasada. Equipes incompletas e cobertura ESF insuficiente. Falta de exames e serviços especializados no território. Transporte sanitário sobrecarregado. Descontinuidade no cuidado materno-infantil. Fragilidade na vigilância de agravos e imunização.

Externalidade : Agravos evitáveis não diagnosticados oportunamente. Alta mortalidade infantil e materna. Baixa cobertura vacinal em populações vulneráveis. Elevação dos custos com transportes e terceirizações. Perda de vínculo territorial da atenção primária.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA
Proporção de gestantes com exames de sífilis e HIV	Percentual	94	0	0	0	0	98
Proporção de gestantes com atendimento odontológico	Percentual	64	0	0	0	0	82
Proporção de crianças de 1 ano com vacinas completas	Percentual	95	0	0	0	0	99
Proporção de gestantes com pelo menos 6 consultas de pré-natal e início até 12ª semana	Percentual	78	0	0	0	0	90
Proporção de diabéticos com consulta e hemoglobina glicada solicitada	Percentual	15	0	0	0	0	60
Cobertura da Estratégia Saúde da Família	Percentual	76	0	0	0	0	90
Mortalidade infantil	Unidade	1	0	0	0	0	0
Número de internações por depressão	Unidade	38,20	0	0	0	0	15
Número de internações por obesidade	Unidade	22,90	0	0	0	0	12

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2037	Pessoas	A	1	6.819.798,00	1	7.025.277,88	1	7.651.489,06	1	8.206.738,47	4	29.703.303,41

Descrição: Assistência Hospitalar e Ambulatorial e Alta Complexidade

Produto : Pessoas Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.750.000,00	1.855.000,00	1.966.300,00	2.064.615,00	7.635.915,00
3.1.90.11.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	800.000,00	848.000,00	898.880,00	943.824,00	3.490.704,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	350.000,00	371.000,00	393.260,00	412.923,00	1.527.183,00
3.1.90.13.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	168.000,00	178.080,00	188.764,80	198.203,04	733.047,84
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.494,50	109.084,50
3.1.90.16.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	50.000,00	53.000,00	56.180,00	58.989,00	218.169,00
3.1.90.94.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00	23.320,00	24.719,20	25.955,16	95.994,36
3.1.90.94.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.898,90	21.816,90
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.898,90	21.816,90
3.3.90.14.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.595,60	87.267,60
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00	332.892,00	280.900,00	467.617,90	1.331.409,90
3.3.90.30.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	500.000,00	530.000,00	561.800,00	589.890,00	2.181.690,00
3.3.90.30.00.00	4494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	245.000,00	259.700,00	275.282,00	289.047,50	1.069.029,50
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.120,00	2.247,20	2.359,56	8.726,76
3.3.90.34.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	106.000,00	112.360,00	117.978,00	436.338,00
3.3.90.34.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	100.000,00	106.000,00	112.360,00	117.978,00	436.338,00
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.179,78	4.363,38
3.3.90.36.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	800,00	848,00	898,88	943,82	3.490,70
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	510.000,00	350.000,00	561.800,00	589.890,00	2.011.690,00
3.3.90.39.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	1.500.000,00	1.590.000,00	1.685.400,00	1.769.670,00	6.545.070,00
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.393,40	130.901,40
3.3.90.40.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.898,90	21.816,90
3.3.90.46.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	220.000,00	233.200,00	247.192,00	259.551,60	959.943,60
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	25.000,00	112.360,00	117.978,00	355.338,00
4.4.90.52.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	50.000,00	53.000,00	56.180,00	58.989,53	218.169,53
4.4.90.52.00.00	1304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde	10.998,00	11.657,88	12.357,38	12.975,38	47.988,64
		Total:	**6.819.798,00**	**7.025.277,88**	**7.651.489,06**	**8.206.738,47**	**29.703.303,41**

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2201	Pessoas	A	1	160.000,00	1	169.600,00	1	179.776,00	1	188.764,80	4	698.140,80

Descrição: Manutenção do SAMU

Produto : Pacientes Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	160.000,00	169.600,00	179.776,00	188.764,80	698.140,80
		Total:	**160.000,00**	**169.600,00**	**179.776,00**	**188.764,80**	**698.140,80**

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2302 Outras	Unidades e Medidas	A	1	326.000,00	1	345.560,00	1	366.293,60	1	384.608,28	4	1.422.461,88

Descrição: Consórcio CISMEPAR

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.1.71.70.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	220.000,00	233.200,00	247.192,00	259.551,60	959.943,60
3.3.71.70.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	106.000,00	112.360,00	117.978,00	436.338,00
4.4.71.70.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00	6.360,00	6.741,60	7.078,68	26.180,28

		Total:	**326.000,00**		**345.560,00**		**366.293,60**		**384.608,28**		**1.422.461,88**	
Ação	**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
1157 Metros	Quadrados	P	1.490	20.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1.490	20.000,00
Descrição: Reforma do Hospital Municipal												
Produto : Obra Contruída/Ampliada												
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00		0,00		0,00		0,00		20.000,00	
		Total:	**20.000,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**20.000,00**	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 7394			**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
	1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.871.000,00		3.878.352,00		4.315.747,60		4.704.207,88		16.769.307,48	
	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.198.800,00		3.390.728,00		3.594.171,68		3.773.880,79		13.957.580,47	
	1304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde	10.998,00		11.657,88		12.357,38		12.975,38		47.988,64	
	4494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde - ESTADUAL	245.000,00		259.700,00		275.282,00		289.047,50		1.069.029,50	
		Total:	**7.325.798,00**		**7.540.437,88**		**8.197.558,66**		**8.780.111,55**		**31.843.906,09**	
Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE												
Unidade : 010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE												
Programa : 10.303.0010 SAÚDE COM ACESSO E QUALIDADE												
Objetivo : Ampliar o acesso e a resolutividade dos serviços públicos de saúde, com foco na prevenção, fortalecimento da atenção primária, reestruturação física e funcional da rede e ampliação da assistência materno-infantil, conforme as diretrizes do Plano Municipal de Saúde 2026-2029.. **Gerente :** CLÁUDIO MIGUEL FERREIRA CPF: ***.616.299-**												
Público Alvo : População em Geral												
Justificativa : O município de Jaguapitã enfrenta deficiências estruturais e funcionais em sua rede de saúde, exigindo que parte significativa da população busque atendimento em outros municípios da 17ª Regional. Há déficit histórico de serviços obstétricos, baixa cobertura vacinal infantil, e dificuldades na oferta de exames especializados. O transporte sanitário é sobrecarregado, e a vigilância em saúde requer modernização. Este programa consolida ações estratégicas para a retomada da maternidade, fortalecimento da atenção básica, reorganização da assistência farmacêutica, ampliação da vigilância e melhoria dos indicadores epidemiológicos locais.												
Problema : Acesso limitado a serviços de saúde resolutivos e preventivos no próprio município.												
Causa : Estrutura física e tecnológica defasada. Equipes incompletas e cobertura ESF insuficiente. Falta de exames e serviços especializados no território. Transporte sanitário sobrecarregado. Descontinuidade no cuidado materno-infantil. Fragilidade na vigilância de agravos e imunização.												
Externalidade : Agravos evitáveis não diagnosticados oportunamente. Alta mortalidade infantil e materna. Baixa cobertura vacinal em populações vulneráveis. Elevação dos custos com transportes e terceirizações. Perda de vínculo territorial da atenção primária.												
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**		**Tipo**							
Contínuo			Não		Finalístico							
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**	**2027**		**2028**		**2029**		**Indice Final PPA**	
Proporção de gestantes com exames de sífilis e HIV		Percentual	94	0	0		0		0		98	
Proporção de gestantes com atendimento odontológico		Percentual	64	0	0		0		0		82	
Proporção de crianças de 1 ano com vacinas completas		Percentual	95	0	0		0		0		99	
Proporção de gestantes com pelo menos 6 consultas de pré-natal e início até 12ª semana		Percentual	78	0	0		0		0		90	
Proporção de diabéticos com consulta e hemoglobina glicada solicitada		Percentual	15	0	0		0		0		60	
Cobertura da Estratégia Saúde da Família		Percentual	76	0	0		0		0		90	
Mortalidade infantil		Unidade	1	0	0		0		0		0	
Número de internações por depressão		Unidade	38,20	0	0		0		0		15	
Número de internações por obesidade		Unidade	22,90	0	0		0		0		12	
Ação	**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2303 Outras	Unidades e Medidas	A	1	250.000,00	1	265.000,00	1	280.900,00	1	294.945,00	4	1.090.845,00
Descrição: Acesso a Insumos Essenciais de Saúde												
Produto : Outros Produtos												
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
3.3.90.32.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00		212.000,00		224.720,00		235.956,00		872.676,00	
3.3.90.32.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	50.000,00		53.000,00		56.180,00		58.989,00		218.169,00	
		Total:	**250.000,00**		**265.000,00**		**280.900,00**		**294.945,00**		**1.090.845,00**	
Ação	**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2211 Outras	Unidades e Medidas	O	1	200.000,00	1	212.000,00	1	224.720,00	1	235.956,00	4	872.676,00
Descrição: Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde												
Produto : Outros Produtos												
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
3.3.71.70.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00		106.000,00		112.360,00		117.978,00		436.338,00	
3.3.71.70.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	100.000,00		106.000,00		112.360,00		117.978,00		436.338,00	
		Total:	**200.000,00**		**212.000,00**		**224.720,00**		**235.956,00**		**872.676,00**	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 7397			**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
	1000	Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00		318.000,00		337.080,00		353.934,00		1.309.014,00	
	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	150.000,00		159.000,00		168.540,00		176.967,00		654.507,00	
		Total:	**450.000,00**		**477.000,00**		**505.620,00**		**530.901,00**		**1.963.521,00**	
Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE												

Unidade : 010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Programa : 10.304.0010 SAÚDE COM ACESSO E QUALIDADE

Objetivo : Ampliar o acesso e a resolutividade dos serviços públicos de saúde, com foco na prevenção, fortalecimento da atenção primária, reestruturação física e funcional da rede e ampliação da assistência materno-infantil, conforme as diretrizes do Plano Municipal de Saúde 2026-2029..

Gerente : CLÁUDIO MIGUEL FERREIRA CPF: ***.616.299-**

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : O município de Jaguapitã enfrenta deficiências estruturais e funcionais em sua rede de saúde, exigindo que parte significativa da população busque atendimento em outros municípios da 17ª Regional. Há déficit histórico de serviços obstétricos, baixa cobertura vacinal infantil, e dificuldades na oferta de exames especializados. O transporte sanitário é sobrecarregado, e a vigilância em saúde requer modernização. Este programa consolida ações estratégicas para a retomada da maternidade, fortalecimento da atenção básica, reorganização da assistência farmacêutica, ampliação da vigilância e melhoria dos indicadores epidemiológicos locais.

Problema : Acesso limitado a serviços de saúde resolutivos e preventivos no próprio município.

Causa : Estrutura física e tecnológica defasada. Equipes incompletas e cobertura ESF insuficiente. Falta de exames e serviços especializados no território. Transporte sanitário sobrecarregado. Descontinuidade no cuidado materno-infantil. Fragilidade na vigilância de agravos e imunização.

Externalidade : Agravos evitáveis não diagnosticados oportunamente. Alta mortalidade infantil e materna. Baixa cobertura vacinal em populações vulneráveis. Elevação dos custos com transportes e terceirizações. Perda de vínculo territorial da atenção primária.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA
Proporção de gestantes com exames de sífilis e HIV	Percentual	94	0	0	0	0	98
Proporção de gestantes com atendimento	odontológico Percentual	64	0	0	0	0	82
Proporção de crianças de 1 ano com vacinas completas	Percentual	95	0	0	0	0	99
Proporção de gestantes com pelo menos 6 consultas de pré-natal e início até 12ª semana	Percentual	78	0	0	0	0	90
Proporção de diabéticos com consulta e hemoglobina glicada solicitada	Percentual	15	0	0	0	0	60
Cobertura da Estratégia Saúde da Família	Percentual	76	0	0	0	0	90
Mortalidade infantil	Unidade	1	0	0	0	0	0
Número de internações por depressão	Unidade	38,20	0	0	0	0	15
Número de internações por obesidade	Unidade	22,90	0	0	0	0	12

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2036	Pessoas	A	1	1.687.700,00	1	1.746.790,00	1	1.896.299,72	1	1.991.114,71	4	7.321.904,43

Descrição: Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilância em Sanitária

Produto : Pessoas Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	220.000,00	200.000,00	247.192,00	259.551,60	926.743,60
3.1.90.11.00.00	1051	Transferências Governo Federal destinadas a	310.000,00	328.600,00	348.316,00	365.731,80	1.352.647,80
3.1.90.11.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	500.000,00	530.000,00	561.800,00	589.890,00	2.181.690,00
3.1.90.11.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	150.000,00	159.000,00	168.540,00	176.967,00	654.507,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	46.200,00	40.000,00	51.910,32	54.505,84	192.616,16
3.1.90.13.00.00	1051	Transferências Governo Federal destinadas a	60.000,00	63.600,00	67.416,00	70.786,80	261.802,80
3.1.90.13.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	105.000,00	111.300,00	117.978,00	123.876,90	458.154,90
3.1.90.13.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.393,40	130.901,40
3.1.90.16.00.00	1051	Transferências Governo Federal destinadas a	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.898,90	21.816,90
3.1.90.16.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	2.500,00	2.650,00	2.809,00	2.949,45	10.908,45
3.1.90.16.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	2.500,00	2.650,00	2.809,00	2.949,45	10.908,45
3.1.90.94.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.180,00	3.370,80	3.539,34	13.090,14
3.1.90.94.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.494,50	109.084,50
3.1.90.94.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	2.500,00	2.650,00	2.809,00	2.949,45	10.908,45
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00	2.650,00	2.809,00	2.949,45	10.908,45
3.3.90.14.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	1.500,00	1.590,00	1.685,40	1.769,67	6.545,07
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.797,80	43.633,80
3.3.90.30.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.898,90	21.816,90
3.3.90.30.00.00	1510	Taxa pelo Exercício de Poder de Polícia	5.500,00	5.830,00	6.179,80	6.488,79	23.998,59
3.3.90.30.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.696,70	65.450,70
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.797,80	43.633,80
3.3.90.39.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.797,80	43.633,80
3.3.90.39.00.00	1510	Taxa pelo Exercício de Poder de Polícia	27.500,00	29.150,00	30.899,00	32.443,95	119.992,95
3.3.90.39.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.898,90	21.816,90
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00	1.590,00	1.685,40	1.769,67	6.545,07
3.3.90.40.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.898,90	21.816,90
3.3.90.46.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00	95.400,00	101.124,00	106.180,20	392.704,20
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	530,00	561,80	589,89	2.181,69
4.4.90.52.00.00	1518	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE D	12.000,00	12.720,00	13.483,20	14.157,36	52.360,56
4.4.90.52.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.898,90	21.816,90
4.4.90.52.00.00	518	Bloco de Investimento na Rede se Serviços P	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.595,60	87.267,60
		Total:	**1.687.700,00**	**1.746.790,00**	**1.896.299,72**	**1.991.114,71**	**7.321.904,43**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 7400			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde	210.000,00	222.600,00	235.956,00	247.753,80	916.309,80
	518	Bloco de Investimento na Rede se Serviços Públicos de Saúde	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.595,60	87.267,60
	1000	Recursos Ordinários (Livres)	383.700,00	364.550,00	431.125,32	452.681,59	1.632.056,91
	1051	Transferências Governo Federal destinadas ao Vencimento dos Agentes de Saú	375.000,00	397.500,00	421.350,00	442.417,50	1.636.267,50
	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	654.000,00	693.240,00	734.834,40	771.576,12	2.853.650,52
	1510	Taxa pelo Exercício de Poder de Polícia	33.000,00	34.980,00	37.078,80	38.932,74	143.991,54
	1518	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	12.000,00	12.720,00	13.483,20	14.157,36	52.360,56
		Total:	**1.687.700,00**	**1.746.790,00**	**1.896.299,72**	**1.991.114,71**	**7.321.904,43**

Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade : 010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Programa : 10.305.0010 SAÚDE COM ACESSO E QUALIDADE

Objetivo : Ampliar o acesso e a resolutividade dos serviços públicos de saúde, com foco na prevenção, fortalecimento da atenção primária, reestruturação física e funcional da rede e ampliação da assistência materno-infantil, conforme as diretrizes do Plano Municipal de Saúde 2026-2029..

Gerente : CLÁUDIO MIGUEL FERREIRA CPF: ***.616.299-**

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : O município de Jaguapitã enfrenta deficiências estruturais e funcionais em sua rede de saúde, exigindo que parte significativa da população busque atendimento em outros municípios da 17ª Regional. Há déficit histórico de serviços obstétricos, baixa cobertura vacinal infantil, e dificuldades na oferta de exames especializados. O transporte sanitário é sobrecarregado, e a vigilância em saúde requer modernização. Este programa consolida ações estratégicas para a retomada da maternidade, fortalecimento da atenção básica, reorganização da assistência farmacêutica, ampliação da vigilância e melhoria dos indicadores epidemiológicos locais.

Problema : Acesso limitado a serviços de saúde resolutivos e preventivos no próprio município.

Causa : Estrutura física e tecnológica defasada. Equipes incompletas e cobertura ESF insuficiente. Falta de exames e serviços especializados no território. Transporte sanitário sobrecarregado. Descontinuidade no cuidado materno-infantil. Fragilidade na vigilância de agravos e imunização.

Externalidade : Agravos evitáveis não diagnosticados oportunamente. Alta mortalidade infantil e materna. Baixa cobertura vacinal em populações vulneráveis. Elevação dos custos com transportes e terceirizações. Perda de vínculo territorial da atenção primária.

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**
Contínuo			Não	Finalístico

Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Indice Final PPA**
Proporção de gestantes com exames de sífilis e HIV	Percentual	94	0	0	0	0	98
Proporção de gestantes com atendimento	odontológico Percentual	64	0	0	0	0	82
Proporção de crianças de 1 ano com vacinas completas	Percentual	95	0	0	0	0	99
Proporção de gestantes com pelo menos 6 consultas de pré-natal e início até 12ª semana	Percentual	78	0	0	0	0	90
Proporção de diabéticos com consulta e hemoglobina glicada solicitada	Percentual	15	0	0	0	0	60
Cobertura da Estratégia Saúde da Família	Percentual	76	0	0	0	0	90
Mortalidade infantil	Unidade	1	0	0	0	0	0
Número de internações por depressão	Unidade	38,20	0	0	0	0	15
Número de internações por obesidade	Unidade	22,90	0	0	0	0	12

Ação	**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2305 Outras	Unidades e Medidas	A	1	51.800,00	1	54.908,00	1	58.202,48	1	61.112,61	4	226.023,09

Descrição: Vigilância Epidemiológica

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00	11.660,00	12.359,60	12.977,58	47.997,18
3.1.90.11.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	6.500,00	6.890,00	7.303,40	7.668,57	28.361,97
3.1.90.11.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	16.500,00	17.490,00	18.539,40	19.466,37	71.995,77
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.300,00	2.438,00	2.584,28	2.713,49	10.035,77
3.1.90.13.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	1.300,00	1.378,00	1.460,68	1.533,71	5.672,39
3.1.90.13.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	3.500,00	3.710,00	3.932,60	4.129,23	15.271,83
3.1.90.16.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	500,00	530,00	561,80	589,89	2.181,69
3.1.90.94.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	530,00	561,80	589,89	2.181,69
3.1.90.94.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	500,00	530,00	561,80	589,89	2.181,69
3.1.90.94.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	1.100,00	1.166,00	1.235,96	1.297,76	4.799,72
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00	1.590,00	1.685,40	1.769,67	6.545,07
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	530,00	561,80	589,89	2.181,69
3.3.90.30.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	1.100,00	1.166,00	1.235,96	1.297,76	4.799,72
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	530,00	561,80	589,89	2.181,69
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00	1.166,00	1.235,96	1.297,76	4.799,72
3.3.90.39.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	500,00	530,00	561,80	589,89	2.181,69
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	700,00	742,00	786,52	825,85	3.054,37
3.3.90.46.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00	1.166,00	1.235,96	1.297,76	4.799,72

4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00	1.166,00	1.235,96	1.297,76	4.799,72
		Total:	**51.800,00**	**54.908,00**	**58.202,48**	**61.112,61**	**226.023,09**
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 7403			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde	22.700,00	24.062,00	25.505,72	26.781,01	99.048,73
	1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.300,00	21.518,00	22.809,08	23.949,54	88.576,62
	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	8.800,00	9.328,00	9.887,68	10.382,06	38.397,74
		Total:	**51.800,00**	**54.908,00**	**58.202,48**	**61.112,61**	**226.023,09**

Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade : 010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Programa : 10.306.0010 SAÚDE COM ACESSO E QUALIDADE

Objetivo : Ampliar o acesso e a resolutividade dos serviços públicos de saúde, com foco na prevenção, fortalecimento da atenção primária, reestruturação física e funcional da rede e ampliação da assistência materno-infantil, conforme as diretrizes do Plano Municipal de Saúde 2026-2029..

Gerente : CLÁUDIO MIGUEL FERREIRA CPF: ***.616.299-**

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : O município de Jaguapitã enfrenta deficiências estruturais e funcionais em sua rede de saúde, exigindo que parte significativa da população busque atendimento em outros municípios da 17ª Regional. Há déficit histórico de serviços obstétricos, baixa cobertura vacinal infantil, e dificuldades na oferta de exames especializados. O transporte sanitário é sobrecarregado, e a vigilância em saúde requer modernização. Este programa consolida ações estratégicas para a retomada da maternidade, fortalecimento da atenção básica, reorganização da assistência farmacêutica, ampliação da vigilância e melhoria dos indicadores epidemiológicos locais.

Problema : Acesso limitado a serviços de saúde resolutivos e preventivos no próprio município.

Causa : Estrutura física e tecnológica defasada. Equipes incompletas e cobertura ESF insuficiente. Falta de exames e serviços especializados no território. Transporte sanitário sobrecarregado. Descontinuidade no cuidado materno-infantil. Fragilidade na vigilância de agravos e imunização.

Externalidade : Agravos evitáveis não diagnosticados oportunamente. Alta mortalidade infantil e materna. Baixa cobertura vacinal em populações vulneráveis. Elevação dos custos com transportes e terceirizações. Perda de vínculo territorial da atenção primária.

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**
Contínuo			Não	Finalístico

Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Indice Final PPA**
Proporção de gestantes com exames de sífilis e HIV	Percentual	94	0	0	0	0	98
Proporção de gestantes com atendimento odontológico	Percentual	64	0	0	0	0	82
Proporção de crianças de 1 ano com vacinas completas	Percentual	95	0	0	0	0	99
Proporção de gestantes com pelo menos 6 consultas de pré-natal e início até 12ª semana	Percentual	78	0	0	0	0	90
Proporção de diabéticos com consulta e hemoglobina glicada solicitada	Percentual	15	0	0	0	0	60
Cobertura da Estratégia Saúde da Família	Percentual	76	0	0	0	0	90
Mortalidade infantil	Unidade	1	0	0	0	0	0
Número de internações por depressão	Unidade	38,20	0	0	0	0	15
Número de internações por obesidade	Unidade	22,90	0	0	0	0	12

Ação	**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2306 Outras	Unidades e Medidas	A	1	205.000,00	1	217.300,00	1	230.338,00	1	241.854,90	4	894.492,90

Descrição: Suporte Nutricional Especializado

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.898,90	21.816,90
3.3.90.32.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	212.000,00	224.720,00	235.956,00	872.676,00
		Total:	**205.000,00**	**217.300,00**	**230.338,00**	**241.854,90**	**894.492,90**
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 7406			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
	1000	Recursos Ordinários (Livres)	205.000,00	217.300,00	230.338,00	241.854,90	894.492,90
		Total:	**205.000,00**	**217.300,00**	**230.338,00**	**241.854,90**	**894.492,90**

Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade : 010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Programa : 28.846.0010 SAÚDE COM ACESSO E QUALIDADE

Objetivo : Ampliar o acesso e a resolutividade dos serviços públicos de saúde, com foco na prevenção, fortalecimento da atenção primária, reestruturação física e funcional da rede e ampliação da assistência materno-infantil, conforme as diretrizes do Plano Municipal de Saúde 2026-2029..

Gerente : CLÁUDIO MIGUEL FERREIRA CPF: ***.616.299-**

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : O município de Jaguapitã enfrenta deficiências estruturais e funcionais em sua rede de saúde, exigindo que parte significativa da população busque atendimento em outros municípios da 17ª Regional. Há déficit histórico de serviços obstétricos, baixa cobertura vacinal infantil, e dificuldades na oferta de exames especializados. O transporte sanitário é sobrecarregado, e a vigilância em saúde requer modernização. Este programa consolida ações estratégicas para a retomada da maternidade, fortalecimento da atenção básica, reorganização da assistência farmacêutica, ampliação da vigilância e melhoria dos indicadores epidemiológicos locais.

Problema : Acesso limitado a serviços de saúde resolutivos e preventivos no próprio município.

Causa : Estrutura física e tecnológica defasada. Equipes incompletas e cobertura ESF insuficiente. Falta de exames e serviços especializados no território. Transporte sanitário sobrecarregado. Descontinuidade no cuidado materno-infantil. Fragilidade na vigilância de agravos e imunização.

Externalidade : Agravos evitáveis não diagnosticados oportunamente. Alta mortalidade infantil e materna. Baixa cobertura vacinal em populações vulneráveis. Elevação dos custos com transportes e terceirizações. Perda de vínculo territorial da atenção primária.

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**
Contínuo		Não	Finalístico	

Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Indice Final PPA**
Proporção de gestantes com exames de sífilis e HIV	Percentual	94	0	0	0	0	98
Proporção de gestantes com atendimento	Percentual	64	0	0	0	0	82

odontológico								
Proporção de crianças de 1 ano com vacinas completas	Percentual	95	0	0	0	0	99	
Proporção de gestantes com pelo menos 6 consultas de pré-natal e início até 12ª semana	Percentual	78	0	0	0	0	90	
Proporção de diabéticos com consulta e hemoglobina glicada solicitada	Percentual	15	0	0	0	0	60	
Cobertura da Estratégia Saúde da Família	Percentual	76	0	0	0	0	90	

Mortalidade infantil	Unidade	1	0		0		0		0		0	
Número de internações por depressão	Unidade	38,20	0		0		0		0		15	
Número de internações por obesidade	Unidade	22,90	0		0		0		0		12	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
5	Outras Unidades e Medidas	A	1	1.500,00	1	1.590,00	1	1.685,40	1	1.769,67	4	6.545,07

Descrição: Restituição de Saldo de Convênios

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
3.3.22.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	530,00	561,80	589,89	2.181,69
3.3.30.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	530,00	561,80	589,89	2.181,69
3.3.90.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	530,00	561,80	589,89	2.181,69
Total:			**1.500,00**	**1.590,00**	**1.685,40**	**1.769,67**	**6.545,07**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 7409			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00	1.590,00	1.685,40	1.769,67	6.545,07
Total:			**1.500,00**	**1.590,00**	**1.685,40**	**1.769,67**	**6.545,07**

Órgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Programa : 08.122.0024 FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCI

Objetivo : Assegurar a organização, articulação e qualificação da Política de Assistência Social no município, por meio do fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), garantindo a proteção social de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco, com foco na universalização de direitos, na equidade territorial e na consolidação do controle social.

Gerente : NADIA TEIXEIRA CAIRIS CPF: ***.233.719-**

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : O fortalecimento da gestão da assistência social é condição imprescindível para a efetivação dos direitos socioassistenciais previstos na Constituição Federal (art. 203) e regulamentados pela LOAS (Lei nº 8.742/1993) e pela PNAS. No âmbito municipal, cabe à gestão do SUAS promover a estruturação institucional, o planejamento territorializado, a gestão do trabalho, a articulação com outras políticas públicas, o controle social e a vigilância socioassistencial, de forma a garantir que a proteção social básica e especial alcance a população em situação de vulnerabilidade de maneira contínua, integrada e qualificada.

Problema : Desigualdade no acesso aos direitos socioassistenciais e insuficiência de mecanismos de gestão que assegurem uma oferta territorializada, contínua e qualificada dos serviços e benefícios da assistência social.

Causa : Insuficiência de recursos humanos e materiais para gestão e execução da política; Baixa articulação intersetorial entre políticas públicas correlatas; Fragilidade dos mecanismos de vigilância socioassistencial e de controle social; Dificuldade de atualização e integração das informações territoriais.

Externalidade :

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**
Contínuo			Não	Finalístico

Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Indice Final PPA**
Número de reuniões do CMAS realizadas	Unidade	11	11	11	11	11	11
Taxa de atualização do Cadastro Único	Percentual	75	0	0	0	0	80
Monitoramento e avaliação do PMAS 2026/2029	Unidade	1	1	1	1	1	1

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2029	Pessoas	A	1	673.500,00	1	713.903,90	1	756.744,60	1	736.603,55	4	2.880.752,05

Descrição: Manutenção de Serviços Administrativos da Assistência Social

Produto : Pessoas Atendidas

Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	380.000,00	402.800,00	426.968,00	400.000,00	1.609.768,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	76.000,00	80.560,00	85.393,60	80.000,00	321.953,60
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.120,00	2.247,20	2.359,56	8.726,76
3.1.90.94.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.898,90	21.816,90
3.3.22.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	530,00	561,80	589,89	2.181,69
3.3.30.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	530,00	561,80	589,89	2.181,69
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.500,00	3.710,00	3.932,60	4.129,23	15.271,83
3.3.90.14.00.00	31971	Piso ùnico da Assistência Social - C/C 24314	500,00	523,90	561,80	589,99	2.175,69
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	53.000,00	56.180,00	58.989,00	218.169,00
3.3.90.32.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.797,80	43.633,80
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.898,90	21.816,90
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.595,60	87.267,60

3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		40.000,00		42.400,00		44.944,00		47.191,20		174.535,20	
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		30.000,00		31.800,00		33.708,00		35.393,40		130.901,40	
3.3.90.46.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		20.000,00		21.200,00		22.472,00		23.595,60		87.267,60	
3.3.90.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		500,00		530,00		561,80		589,89		2.181,69	
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		20.000,00		21.200,00		22.472,00		23.595,60		87.267,60	
4.4.90.52.00.00	31971	Piso ùnico da Assistência Social - C/C 24314		10.000,00		10.600,00		11.236,00		11.799,10		43.635,10	
Total:				**673.500,00**		**713.903,90**		**756.744,60**		**736.603,55**		**2.880.752,05**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2159		Outras Unidades e Medidas	A	1	15.800,00	0	16.748,00	0	17.752,88	0	18.640,53	1	68.941,41
Descrição: Manutenção das Atividades do CMAS e Conferência													
Produto : Outros Produtos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		2.500,00		2.650,00		2.809,00		2.949,45		10.908,45	
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		1.100,00		1.166,00		1.235,96		1.297,76		4.799,72	
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		2.200,00		2.332,00		2.471,92		2.595,52		9.599,44	
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		2.500,00		2.650,00		2.809,00		2.949,45		10.908,45	
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00		5.300,00		5.618,00		5.898,90		21.816,90	
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		2.500,00		2.650,00		2.809,00		2.949,45		10.908,45	
Total:				**15.800,00**		**16.748,00**		**17.752,88**		**18.640,53**		**68.941,41**	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 7411				**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
	1000	Recursos Ordinários (Livres)		678.800,00		719.528,00		762.699,68		742.854,99		2.903.882,67	
	31971	Piso ùnico da Assistência Social - C/C 24314-0		10.500,00		11.123,90		11.797,80		12.389,09		45.810,79	
Total:				**689.300,00**		**730.651,90**		**774.497,48**		**755.244,08**		**2.949.693,46**	
Órgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL													
Unidade : 010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL													
Programa : 08.242.0023 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL													
Objetivo : Garantir atenção especializada e continuada a indivíduos e famílias em situação de risco pessoal e social, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados, por meio da oferta de serviços, programas e benefícios socioassistenciais que visem a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direitos, a superação de situações de violação e a promoção da autonomia e da cidadania.													
Gerente : NADIA TEIXEIRA CAIRIS CPF: ***.233.719-**													
Público Alvo : População em Geral													
Justificativa : A Proteção Social Especial (PSE) de Média e Alta Complexidade no município de Jaguapitã/PR é fundamental para assegurar o atendimento especializado a indivíduos e famílias que vivenciam situações de grave violação de direitos e vulnerabilidade social, demandando intervenções qualificadas e, em alguns casos, o afastamento temporário do convívio familiar e comunitário.													
Os serviços de média complexidade são destinados a pessoas que tiveram seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos, sendo necessário acompanhamento especializado para prevenção do agravamento das situações de risco. Já os serviços de alta complexidade destinam-se a indivíduos e famílias que se encontram sem referência familiar ou com vínculos familiares rompidos, necessitando de acolhimento institucional ou em família acolhedora para garantia de proteção integral.													
No contexto municipal, a presença de situações como violência doméstica e sexual, negligência, abandono, trabalho infantil, uso abusivo de substâncias psicoativas, situação de rua e conflitos familiares, evidencia a necessidade de uma rede articulada e qualificada para o atendimento. O município, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), a Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS) e as legislações específicas de proteção à criança, ao adolescente, à pessoa idosa e à pessoa com deficiência, mantém e fortalece serviços como o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e as unidades de acolhimento, garantindo o acompanhamento técnico, a defesa de direitos e o apoio psicossocial.													
Investir na estruturação e no funcionamento da PSE de média e alta complexidade em Jaguapitã/PR é imprescindível para assegurar a proteção integral, prevenir a revitimização, promover a reintegração familiar quando possível, e fomentar a autonomia e o exercício pleno da cidadania dos usuários.													
Problema : Ocorrência de violações de direitos humanos que exigem respostas técnicas especializadas e contínuas, com foco na reparação de danos, na reconstrução dos vínculos e no enfrentamento das desigualdades sociais.													
Causa : Aumento da violência doméstica, negligência e exploração, desarticulação entre os serviços da rede de proteção, fragilidade dos vínculos comunitários e deficiência de estrutura técnica e operacional na rede de atendimento.													
Externalidade : Redução da reincidência das violações de direitos, fortalecimento da rede intersetorial de atendimento, ampliação da autonomia das famílias e indivíduos acompanhados e melhoria dos indicadores sociais relacionados à proteção de grupos vulneráveis.													
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**									
Contínuo			Não	Finalístico									
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**Indice Final PPA**	
Média de famílias acompanhadas pelo PAEFI		Outras Uni	20	20		22		24		26		30	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2028		Pessoas	A	1	31.500,00	1	33.390,00	1	35.394,20	1	37.164,29	4	137.448,49
Descrição: Programa de Proteção ao Deficiente													
Produto : Pessoas Atendidas													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
3.3.50.43.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00		5.300,00		5.618,00		5.898,90		21.816,90	
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		17.000,00		18.020,00		19.101,60		20.056,26		74.177,86	
3.3.90.30.00.00	941	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPEC		1.000,00		1.060,00		1.124,00		1.181,00		4.365,00	
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		7.000,00		7.420,00		7.865,20		8.258,46		30.543,66	
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		1.500,00		1.590,00		1.685,40		1.769,67		6.545,07	
Total:				**31.500,00**		**33.390,00**		**35.394,20**		**37.164,29**		**137.448,49**	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 7415				**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
	941	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDAD		1.000,00		1.060,00		1.124,00		1.181,00		4.365,00	
	1000	Recursos Ordinários (Livres)		30.500,00		32.330,00		34.270,20		35.983,29		133.083,49	
Total:				**31.500,00**		**33.390,00**		**35.394,20**		**37.164,29**		**137.448,49**	
Órgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL													
Unidade : 010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL													

Programa : 08.243.0023 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Objetivo : Garantir atenção especializada e continuada a indivíduos e famílias em situação de risco pessoal e social, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados, por meio da oferta de serviços, programas e benefícios socioassistenciais que visem a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direitos, a superação de situações de violação e a promoção da autonomia e da cidadania.

Gerente : NADIA TEIXEIRA CAIRIS CPF: ***.233.719-**

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A Proteção Social Especial (PSE) de Média e Alta Complexidade no município de Jaguapitã/PR é fundamental para assegurar o atendimento especializado a indivíduos e famílias que vivenciam situações de grave violação de direitos e vulnerabilidade social, demandando intervenções qualificadas e, em alguns casos, o afastamento temporário do convívio familiar e comunitário.

Os serviços de média complexidade são destinados a pessoas que tiveram seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos, sendo necessário acompanhamento especializado para prevenção do agravamento das situações de risco. Já os serviços de alta complexidade destinam-se a indivíduos e famílias que se encontram sem referência familiar ou com vínculos familiares rompidos, necessitando de acolhimento institucional ou em família acolhedora para garantia de proteção integral.

No contexto municipal, a presença de situações como violência doméstica e sexual, negligência, abandono, trabalho infantil, uso abusivo de substâncias psicoativas, situação de rua e conflitos familiares, evidencia a necessidade de uma rede articulada e qualificada para o atendimento. O município, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), a Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS) e as legislações específicas de proteção à criança, ao adolescente, à pessoa idosa e à pessoa com deficiência, mantém e fortalece serviços como o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e as unidades de acolhimento, garantindo o acompanhamento técnico, a defesa de direitos e o apoio psicossocial.

Investir na estruturação e no funcionamento da PSE de média e alta complexidade em Jaguapitã/PR é imprescindível para assegurar a proteção integral, prevenir a revitimização, promover a reintegração familiar quando possível, e fomentar a autonomia e o exercício pleno da cidadania dos usuários.

Problema : Ocorrência de violações de direitos humanos que exigem respostas técnicas especializadas e contínuas, com foco na reparação de danos, na reconstrução dos vínculos e no enfrentamento das desigualdades sociais.

Causa : Aumento da violência doméstica, negligência e exploração, desarticulação entre os serviços da rede de proteção, fragilidade dos vínculos comunitários e deficiência de estrutura técnica e operacional na rede de atendimento.

Externalidade : Redução da reincidência das violações de direitos, fortalecimento da rede intersetorial de atendimento, ampliação da autonomia das famílias e indivíduos acompanhados e melhoria dos indicadores sociais relacionados à proteção de grupos vulneráveis.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA
Média de famílias acompanhadas pelo PAEFI	Outras Uni	20	20	22	24	26	30

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
6020	Pessoas	A	1	30.000,00	1	31.500,00	1	34.500,00	1	36.000,00	4	132.000,00

Descrição: Implantação/Manut Programa Guarda Subsidiada para Criança e Adolescente

Produto : Crianças Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.000,00	22.500,00
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.000,00	22.500,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.000,00	22.500,00
3.3.90.48.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00	16.500,00	18.000,00	64.500,00
Total:			**30.000,00**	**31.500,00**	**34.500,00**	**36.000,00**	**132.000,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 7528			2026	2027	2028	2029	TOTAL
	1000)	Recursos Ordinários (Livres	30.000,00	31.500,00	34.500,00	36.000,00	132.000,00
Total:			**30.000,00**	**31.500,00**	**34.500,00**	**36.000,00**	**132.000,00**

Órgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Programa : 08.244.0024 FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCI

Objetivo : Assegurar a organização, articulação e qualificação da Política de Assistência Social no município, por meio do fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), garantindo a proteção social de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco, com foco na universalização de direitos, na equidade territorial e na consolidação do controle social.

Gerente : NADIA TEIXEIRA CAIRIS CPF: ***.233.719-**

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : O fortalecimento da gestão da assistência social é condição imprescindível para a efetivação dos direitos socioassistenciais previstos na Constituição Federal (art. 203) e regulamentados pela LOAS (Lei nº 8.742/1993) e pela PNAS. No âmbito municipal, cabe à gestão do SUAS promover a estruturação institucional, o planejamento territorializado, a gestão do trabalho, a articulação com outras políticas públicas, o controle social e a vigilância socioassistencial, de forma a garantir que a proteção social básica e especial alcance a população em situação de vulnerabilidade de maneira contínua, integrada e qualificada.

Problema : Desigualdade no acesso aos direitos socioassistenciais e insuficiência de mecanismos de gestão que assegurem uma oferta territorializada, contínua e qualificada dos serviços e benefícios da assistência social.

Causa : Insuficiência de recursos humanos e materiais para gestão e execução da política; Baixa articulação intersetorial entre políticas públicas correlatas; Fragilidade dos mecanismos de vigilância socioassistencial e de controle social; Dificuldade de atualização e integração das informações territoriais.

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA
Número de reuniões do CMAS realizadas	Unidade	11	11	11	11	11	11
Taxa de atualização do Cadastro Único	Percentual	75	0	0	0	0	80
Monitoramento e avaliação do PMAS 2026/2029	Unidade	1	1	1	1	1	1

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2030	Pessoas	A	1	250.670,00	1	265.710,20	1	281.653,57	1	295.736,90	4	1.093.770,67

Descrição: Manutenção do Programa Auxílio Brasil e Cad Único

Produto : Pessoas Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	132.300,00	140.238,00	148.652,28	156.084,89	577.275,17
3.1.90.11.00.00	1940	PJJAGUAPITA	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.595,60	87.267,60
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	30.870,00	32.722,20	34.685,53	36.419,81	134.697,54
3.1.90.13.00.00	1940	PJJAGUAPITA	4.200,00	4.452,00	4.719,88	4.956,52	18.328,40
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00	1.166,00	1.235,96	1.297,76	4.799,72
3.3.90.14.00.00	1940	PJJAGUAPITA	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.179,78	4.363,38
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00	5.830,00	6.179,80	6.488,79	23.998,59
3.3.90.30.00.00	1940	PJJAGUAPITA	1.500,00	1.590,00	1.685,40	1.769,67	6.545,07

3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.179,78	4.363,38
3.3.90.36.00.00	1940	PJJAGUAPITA	5.500,00	5.830,00	6.179,80	6.488,79	23.998,59
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.494,50	109.084,50
3.3.90.39.00.00	1940	PJJAGUAPITA	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.898,90	21.816,90
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	530,00	561,80	589,89	2.181,69
3.3.90.46.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00	11.660,00	12.359,60	12.977,58	47.997,18
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.898,90	21.816,90
4.4.90.52.00.00	1940	PJJAGUAPITA	1.200,00	1.272,00	1.348,32	1.415,74	5.236,06
Total:			**250.670,00**	**265.710,20**	**281.653,57**	**295.736,90**	**1.093.770,67**
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 7425			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
	1000	Recursos Ordinários (Livres)	212.270,00	225.006,20	238.506,57	250.431,90	926.214,67
	1940	PJJAGUAPITA	38.400,00	40.704,00	43.147,00	45.305,00	167.556,00
Total:			**250.670,00**	**265.710,20**	**281.653,57**	**295.736,90**	**1.093.770,67**

Órgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Programa : 08.244.0025 BENEFICIO EVENTUAL

Objetivo : Assegurar proteção social imediata e provisória a indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade temporária, emergência ou calamidade pública, mediante a concessão de benefícios eventuais em bens ou em pecúnia, conforme regulamentação municipal, com vistas à superação da contingência vivenciada e à preservação da dignidade humana.

Gerente : NADIA TEIXEIRA CAIRIS CPF: ***.233.719-**

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : O benefício eventual é um instrumento previsto na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e regulamentado pela Política Nacional de Assistência Social, constituindo-se como resposta imediata e pontual a necessidades humanas básicas decorrentes de situações imprevisíveis ou de vulnerabilidade temporária. Em âmbito municipal, cabe à gestão da assistência social garantir sua oferta de forma equânime, com critérios técnicos, respeitando os princípios da dignidade da pessoa humana, da cidadania e da proteção social não contributiva. A concessão de benefícios eventuais deve estar articulada com os serviços socioassistenciais, contribuindo para a superação da situação de vulnerabilidade e a inserção na rede de proteção social continuada, sempre com base em critérios técnicos e sociais previamente definidos em lei local.

Problema : Ocorrência recorrente de situações emergenciais ou temporárias que afetam a segurança de sobrevivência de indivíduos e famílias em vulnerabilidade, sem suporte público suficiente para resposta rápida, coordenada e digna

Causa : Desemprego, pobreza extrema, ausência de renda formal, emergências sanitárias, climáticas ou estruturais, precariedade habitacional, ausência de rede de apoio e fragilidade dos vínculos familiares ou comunitários

Externalidade : Prevenção da violação de direitos em situações emergenciais, ampliação da capacidade de resposta do município a situações de urgência, fortalecimento da dignidade das famílias atendidas e melhoria do fluxo de articulação com a rede socioassistencial.

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**
Contínuo				Finalístico

Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Indice Final PPA**
Percentual de familias atendidas com benefícios eventuais acompanhadas pelo PAIF	Percentual	20	10	15	25	30	24

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2202	Outras Unidades e Medidas	A	1	566.000,00	1	599.960,00	1	635.957,60	1	667.755,48	4	2.469.673,08

Descrição: Benefícios Eventuais

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.120,00	2.247,20	2.359,56	8.726,76
3.3.90.32.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	159.000,00	168.540,00	176.967,00	654.507,00
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.898,90	21.816,90
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	350.000,00	371.000,00	393.260,00	412.923,00	1.527.183,00
3.3.90.39.00.00	31971	Piso ùnico da Assistência Social - C/C 24314	44.000,00	46.640,00	49.438,40	51.910,32	191.988,72
3.3.90.48.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.696,70	65.450,70
Total:			**566.000,00**	**599.960,00**	**635.957,60**	**667.755,48**	**2.469.673,08**
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 7427			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
	1000	Recursos Ordinários (Livres)	522.000,00	553.320,00	586.519,20	615.845,16	2.277.684,36
	31971	Piso ùnico da Assistência Social - C/C 24314-0	44.000,00	46.640,00	49.438,40	51.910,32	191.988,72
Total:			**566.000,00**	**599.960,00**	**635.957,60**	**667.755,48**	**2.469.673,08**

Órgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Programa : 08.245.0009 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo : Prevenir situações de risco e ruptura de direitos por meio da oferta contínua e territorializada de serviços socioassistenciais básicos, promovendo o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e contribuindo para a inclusão social e a melhoria das condições de vida de indivíduos e famílias em vulnerabilidade.

Gerente : NADIA TEIXEIRA CAIRIS CPF: ***.233.719-**

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A Proteção Social Básica constitui um dos eixos estruturantes do SUAS e tem como finalidade atuar preventivamente diante das situações de vulnerabilidade social, promovendo o desenvolvimento da autonomia dos usuários e a construção de redes de solidariedade. A operacionalização da PSB, especialmente por meio dos CRAS, viabiliza o acompanhamento de famílias, o desenvolvimento de capacidades e a inclusão social. A oferta de serviços como o PAIF e o SCFV contribui de forma significativa para o fortalecimento dos laços familiares e comunitários, sendo essencial para a consolidação de um território protetivo e inclusivo, em consonância com as diretrizes da PNAS.

Problema : Exclusão social e fragilização de vínculos familiares e comunitários decorrentes da pobreza, do acesso precário a serviços públicos e da ausência de redes de apoio territorializadas.

Causa : Condições socioeconômicas adversas; Falta de articulação das redes comunitárias de proteção;Baixo acesso a direitos por parte de populações vulnerabilizadas.

Externalidade : Redução da ocorrência de situações de risco social; Aumento da resiliência familiar e comunitária;Ampliação do acesso a direitos sociais básicos;Melhoria da integração entre políticas públicas nos territórios.

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**
Contínuo			Não	Finalístico

Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Indice Final PPA**

Média de familias acompanhadas pelo PAIF		Outras Uni	28	28		29		30		31		32	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
6019		Pessoas	A	1	218.750,00	1	231.875,00	1	245.787,50	1	258.076,88	4	954.489,38
Descrição: Manutenção do SCFV - Crianças e Adolescentes - Caminho do Bem													
Produto : Adolescentes Atendidos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		15.000,00		15.900,00		16.854,00		17.696,70		65.450,70	
3.1.90.11.00.00	31971	Piso ùnico da Assistência Social - C/C 24314		12.000,00		12.720,00		13.483,20		14.157,36		52.360,56	
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		3.150,00		3.339,00		3.539,34		3.716,31		13.744,65	
3.1.90.13.00.00	31971	Piso ùnico da Assistência Social - C/C 24314		2.400,00		2.544,00		2.696,64		2.831,47		10.472,11	
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00		1.060,00		1.123,60		1.179,78		4.363,38	
3.1.90.94.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00		5.300,00		5.618,00		5.898,90		21.816,90	
3.3.90.14.00.00 1000		Recursos Ordinários (Livres)		1.100,00		1.166,00		1.235,96		1.297,76		4.799,72	
3.3.90.14.00.00	31971	Piso ùnico da Assistência Social - C/C 24314		500,00		530,00		561,80		589,89		2.181,69	
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		20.000,00		21.200,00		22.472,00		23.595,60		87.267,60	
3.3.90.30.00.00	31971	Piso ùnico da Assistência Social - C/C 24314		15.000,00		15.900,00		16.854,00		17.696,70		65.450,70	
3.3.90.32.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		2.500,00		2.650,00		2.809,00		2.949,45		10.908,45	
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		1.100,00		1.166,00		1.235,96		1.297,76		4.799,72	
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00		10.600,00		11.236,00		11.797,80		43.633,80	
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		80.000,00		84.800,00		89.888,00		94.382,40		349.070,40	
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		8.000,00		8.480,00		8.988,80		9.438,24		34.907,04	
3.3.90.46.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		22.000,00		23.320,00		24.719,20		25.955,16		95.994,36	
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		20.000,00		21.200,00		22.472,00		23.595,60		87.267,60	
Total:				**218.750,00**		**231.875,00**		**245.787,50**		**258.076,88**		**954.489,38**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
1054		Metros Quadrados	P	150	50.000,00	150	50.000,00	0	0,00	0	0,00	300	100.000,00
Descrição: Construção do CRAS													
Produto : Obra Contruída/Ampliada													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		50.000,00		50.000,00		0,00		0,00		100.000,00	
Total:				**50.000,00**		**50.000,00**		**0,00**		**0,00**		**100.000,00**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2082		Pessoas	A	1	502.445,00	0	552.750,00	0	587.846,33	0	618.800,00	1	2.261.841,33
Descrição: Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social													
Produto : Pessoas Atendidas													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		220.500,00		233.730,00		250.000,00		260.000,00		964.230,00	
3.1.90.11.00.00	31934	Proteção Social Básica - SUAS - CC 18174-		27.500,00		29.150,00		30.922,00		38.780,00		126.352,00	
3.1.90.11.00.00	31971	Piso ùnico da Assistência Social - C/C 24314		1.500,00		1.600,00		1.719,33		1.760,00		6.579,33	
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		46.305,00		49.500,00		50.000,00		54.500,00		200.305,00	
3.1.90.13.00.00	31934	Proteção Social Básica - SUAS - CC 18174-		5.500,00		5.830,00		6.200,00		6.480,00		24.010,00	
3.1.90.13.00.00	31971	Piso ùnico da Assistência Social - C/C 24314		315,00		330,00		320,00		380,00		1.345,00	
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		1.100,00		1.200,00		1.250,00		1.500,00		5.050,00	
3.1.90.94.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		1.100,00		1.200,00		1.250,00		1.500,00		5.050,00	
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		5.500,00		6.000,00		6.200,00		6.500,00		24.200,00	
3.3.90.14.00.00	31934	Proteção Social Básica - SUAS - CC 18174-		1.200,00		1.272,00		1.350,00		1.450,00		5.272,00	
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		55.000,00		58.300,00		60.000,00		65.000,00		238.300,00	
3.3.90.30.00.00	31934	Proteção Social Básica - SUAS - CC 18174-		5.500,00		5.830,00		6.200,00		6.500,00		24.030,00	
3.3.90.32.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		15.000,00		15.000,00		16.850,00		17.500,00		64.350,00	
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00		5.000,00		5.500,00		6.000,00		21.500,00	
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		40.000,00		53.000,00		56.000,00		60.000,00		209.000,00	
3.3.90.36.00.00	31934	Proteção Social Básica - SUAS - CC 18174-		2.300,00		2.438,00		2.585,00		2.800,00		10.123,00	
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		40.000,00		53.000,00		60.000,00		60.000,00		213.000,00	
3.3.90.39.00.00	31934	Proteção Social Básica - SUAS - CC 18174-		5.500,00		5.830,00		6.200,00		0,00		17.530,00	
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		1.100,00		1.150,00		1.200,00		1.350,00		4.800,00	
3.3.90.46.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		11.025,00		11.800,00		12.500,00		15.000,00		50.325,00	
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00		10.000,00		10.000,00		10.000,00		40.000,00	
4.4.90.52.00.00	31934	Proteção Social Básica - SUAS - CC 18174-		1.500,00		1.590,00		1.600,00		1.800,00		6.490,00	
Total:				**502.445,00**		**552.750,00**		**587.846,33**		**618.800,00**		**2.261.841,33**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2081		Pessoas	A	0	146.900,00	0	151.900,00	0	166.750,00	0	182.700,00	0	648.250,00
Descrição: Manutenção Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos para a Pessoa Idosa													
Produto : Idosos Atendidos													

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	22.000,00	25.000,00	26.000,00	93.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	4.200,00	4.400,00	5.000,00	5.200,00	18.800,00
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	500,00	500,00	750,00	2.250,00
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00	1.200,00	1.500,00	1.500,00	5.300,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	32.000,00	35.000,00	40.000,00	137.000,00
3.3.90.32.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.500,00	12.500,00	12.500,00	45.500,00
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00	1.200,00	1.250,00	1.250,00	4.800,00
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	16.000,00	16.500,00	18.000,00	65.500,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	32.000,00	35.000,00	40.000,00	137.000,00
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.100,00	2.500,00	2.500,00	9.100,00
3.3.90.46.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00	20.000,00	22.000,00	25.000,00	85.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	45.000,00
		Total:	**146.900,00**	**151.900,00**	**166.750,00**	**182.700,00**	**648.250,00**
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 7417			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
	1000)	Recursos Ordinários (Livres	837.380,00	900.961,00	909.691,86	964.351,46	3.612.384,32
	31934	Proteção Social Básica - SUAS - CC 18174-9	49.000,00	51.940,00	55.057,00	57.810,00	213.807,00
	31971	Piso ùnico da Assistência Social - C/C 24314-0	31.715,00	33.624,00	35.634,97	37.415,42	138.389,39
Total:			**918.095,00**	**986.525,00**	**1.000.383,83**	**1.059.576,88**	**3.964.580,71**

Órgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Programa : 08.245.0023 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Objetivo : Garantir atenção especializada e continuada a indivíduos e famílias em situação de risco pessoal e social, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados, por meio da oferta de serviços, programas e benefícios socioassistenciais que visem a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direitos, a superação de situações de violação e a promoção da autonomia e da cidadania.

Gerente : NADIA TEIXEIRA CAIRIS CPF: ***.233.719-**

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A Proteção Social Especial (PSE) de Média e Alta Complexidade no município de Jaguapitã/PR é fundamental para assegurar o atendimento especializado a indivíduos e famílias que vivenciam situações de grave violação de direitos e vulnerabilidade social, demandando intervenções qualificadas e, em alguns casos, o afastamento temporário do convívio familiar e comunitário.

Os serviços de média complexidade são destinados a pessoas que tiveram seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos, sendo necessário acompanhamento especializado para prevenção do agravamento das situações de risco. Já os serviços de alta complexidade destinam-se a indivíduos e famílias que se encontram sem referência familiar ou com vínculos familiares rompidos, necessitando de acolhimento institucional ou em família acolhedora para garantia de proteção integral. No contexto municipal, a presença de situações como violência doméstica e sexual, negligência, abandono, trabalho infantil, uso abusivo de substâncias psicoativas, situação de rua e conflitos familiares, evidencia a necessidade de uma rede articulada e qualificada para o atendimento. O município, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), a Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS) e as legislações específicas de proteção à criança, ao adolescente, à pessoa idosa e à pessoa com deficiência, mantém e fortalece serviços como o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e as unidades de acolhimento, garantindo o acompanhamento técnico, a defesa de direitos e o apoio psicossocial.

Investir na estruturação e no funcionamento da PSE de média e alta complexidade em Jaguapitã/PR é imprescindível para assegurar a proteção integral, prevenir a revitimização, promover a reintegração familiar quando possível, e fomentar a autonomia e o exercício pleno da cidadania dos usuários.

Problema : Ocorrência de violações de direitos humanos que exigem respostas técnicas especializadas e contínuas, com foco na reparação de danos, na reconstrução dos vínculos e no enfrentamento das desigualdades sociais.

Causa : Aumento da violência doméstica, negligência e exploração, desarticulação entre os serviços da rede de proteção, fragilidade dos vínculos comunitários e deficiência de estrutura técnica e operacional na rede de atendimento.

Externalidade : Redução da reincidência das violações de direitos, fortalecimento da rede intersetorial de atendimento, ampliação da autonomia das famílias e indivíduos acompanhados e melhoria dos indicadores sociais relacionados à proteção de grupos vulneráveis.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA
Média de famílias acompanhadas pelo PAEFI	Outras Uni	20	20	22	24	26	30

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
6027	Outras Unidades e Medidas	A	1	311.322,00	1	330.001,32	1	349.801,60	1	367.292,14	4	1.358.417,06

Descrição: Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	88.200,00	93.492,00	99.101,52	104.056,60	384.850,12
3.1.90.11.00.00	1937	FNAS PAEF REG - C/C 18050-5- FONTE 1	40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.191,20	174.535,20
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	18.522,00	19.633,32	20.811,32	21.851,89	80.818,53
3.1.90.13.00.00	1937	FNAS PAEF REG - C/C 18050-5- FONTE 1	8.000,00	8.480,00	8.989,00	9.438,90	34.907,90
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.120,00	2.247,20	2.359,56	8.726,76
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.898,90	21.816,90
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	8.480,00	8.988,80	9.438,24	34.907,04
3.3.90.30.00.00	1937	FNAS PAEF REG - C/C 18050-5- FONTE 1	1.500,00	1.590,00	1.685,40	1.769,67	6.545,07
3.3.90.32.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00	1.166,00	1.235,96	1.297,76	4.799,72
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00	2.650,00	2.809,00	2.949,45	10.908,45
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00	58.300,00	61.798,00	64.887,90	239.985,90
3.3.90.36.00.00	1937	FNAS PAEF REG - C/C 18050-5- FONTE 1	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.179,78	4.363,38
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00	58.300,00	61.798,00	64.887,90	239.985,90

3.3.90.39.00.00	1937	FNAS PAEF REG - C/C 18050-5- FONTE 1	1.500,00		1.590,00		1.685,40		1.769,67		6.545,07	
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00		2.120,00		2.247,20		2.359,56		8.726,76	
3.3.90.46.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00		11.660,00		12.359,60		12.977,58		47.997,18	
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00		10.600,00		11.236,00		11.797,80		43.633,80	
4.4.90.52.00.00	1937	FNAS PAEF REG - C/C 18050-5- FONTE 1	1.000,00		1.060,00		1.123,60		1.179,78		4.363,38	
		Total:	**311.322,00**		**330.001,32**		**349.801,60**		**367.292,14**		**1.358.417,06**	
Ação	**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
6028	Outras Unidades e Medidas	A	1	425.146,00	1	450.654,76	1	477.694,05	1	501.578,75	4	1.855.073,56
Descrição: Manutenção da Casa Lar												
Produto : Outros Produtos												
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	44.100,00		46.746,00		49.550,76		52.028,30		192.425,06	
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	9.261,00		9.816,66		10.405,66		10.925,94		40.409,26	
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00		2.650,00		2.809,00		2.949,45		10.908,45	
3.1.90.94.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00		2.650,00		2.809,00		2.949,45		10.908,45	
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00		2.120,00		2.247,20		2.359,56		8.726,76	
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00		31.800,00		33.708,00		35.393,40		130.901,40	
3.3.90.30.00.00	31971	Piso ùnico da Assistência Social - C/C 24314	13.785,00		14.612,10		15.488,83		16.263,27		60.149,20	
3.3.90.32.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00		10.600,00		11.236,00		11.797,80		43.633,80	
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00		106.000,00		112.360,00		117.978,00		436.338,00	
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00		212.000,00		224.720,00		235.956,00		872.676,00	
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		1.060,00		1.123,60		1.179,78		4.363,38	
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00		10.600,00		11.236,00		11.797,80		43.633,80	
		Total:	**425.146,00**		**450.654,76**		**477.694,05**		**501.578,75**		**1.855.073,56**	
Ação	**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
6163	Pessoas	A	1	49.200,00	1	52.152,00	1	55.281,52	1	58.045,91	4	214.679,43
Descrição: Manutenção do Serviço de Proteção Social a Crianças e Adolescentes em MSE de LA e PSC												
Produto : Crianças Atendidas												
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00		10.600,00		11.236,00		11.797,80		43.633,80	
3.1.90.11.00.00	944	FEAS MSE REG - C/C 20841-8	13.500,00		14.310,00		15.169,00		15.927,03		58.906,03	
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.100,00		2.226,00		2.359,56		2.477,54		9.163,10	
3.1.90.13.00.00	944	FEAS MSE REG - C/C 20841-8	2.100,00		2.226,00		2.359,56		2.478,26		9.163,82	
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00		1.166,00		1.235,96		1.297,76		4.799,72	
3.1.90.94.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00		1.166,00		1.235,96		1.297,76		4.799,72	
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00		530,00		561,80		589,89		2.181,69	
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.200,00		2.332,00		2.471,92		2.595,52		9.599,44	
3.3.90.30.00.00	944	FEAS MSE REG - C/C 20841-8	2.000,00		2.120,00		2.247,20		2.359,56		8.726,76	
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00		1.166,00		1.235,96		1.297,76		4.799,72	
3.3.90.36.00.00	944	FEAS MSE REG - C/C 20841-8	8.400,00		8.904,00		9.438,24		9.910,15		36.652,39	
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00		1.166,00		1.235,96		1.297,76		4.799,72	
3.3.90.46.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00		4.240,00		4.494,40		4.719,12		17.453,52	
		Total:	**49.200,00**		**52.152,00**		**55.281,52**		**58.045,91**		**214.679,43**	
Ação Unid.	**Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
6164	Pessoas	A	0	42.000,00	0	44.520,00	0	47.191,20	0	49.550,76	0	183.261,96
Descrição: Serviço de Acolhimento em Familia Acolhedora												
Produto : Crianças Atendidas												
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00		5.830,00		6.179,80		6.488,79		23.998,59	
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00		5.830,00		6.179,80		6.488,79		23.998,59	
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00		5.830,00		6.179,80		6.488,79		23.998,59	
3.3.90.48.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00		15.900,00		16.854,00		17.696,70		65.450,70	
3.3.90.48.00.00	31971	Piso ùnico da Assistência Social - C/C 24314	5.000,00		5.300,00		5.618,00		5.898,90		21.816,90	
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00		5.830,00		6.179,80		6.488,79		23.998,59	
		Total:	**42.000,00**		**44.520,00**		**47.191,20**		**49.550,76**		**183.261,96**	
Ação	**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
1028	Metros Quadrados	P	206,56	20.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	206,56	20.000,00
Descrição: Construção do CREAS												
Produto : Obra Contruída/Ampliada												
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00		0,00		0,00		0,00		20.000,00	
		Total:	**20.000,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**20.000,00**	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 7420			**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	

	944	FEAS MSE REG - C/C 20841-8	26.000,00	27.560,00	29.214,00	30.675,00	113.449,00
	1000	Recursos Ordinários (Livres)	749.883,00	773.675,98	820.096,54	861.101,39	3.204.756,91
	1937	FNAS PAEF REG - C/C 18050-5- FONTE 1937	53.000,00	56.180,00	59.551,00	62.529,00	231.260,00
	31971	Piso ùnico da Assistência Social - C/C 24314-0	18.785,00	19.912,10	21.106,83	22.162,17	81.966,10
		Total:	**847.668,00**	**877.328,08**	**929.968,37**	**976.467,56**	**3.631.432,01**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

Estado do Paraná

Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 020 FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTE

Programa : 08.243.0008 PROTEÇÃO SOCIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Objetivo : Garantir a proteção integral de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade ou risco social, por meio de ações intersetoriais de prevenção, atendimento especializado, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e promoção de direitos.

Gerente : NADIA TEIXEIRA CAIRIS CPF: ***.233.719-**

Público Alvo : Criança

Justificativa : Crianças e adolescentes constituem prioridade absoluta nos termos da Constituição Federal e do Estatuto da Criança e do Adolescente, exigindo do poder público políticas públicas eficazes, articuladas e continuadas. O programa se alinha à Política Nacional de Assistência Social e à Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sendo fundamental para assegurar proteção às infâncias em situação de vulnerabilidade, bem como para estruturar ações de combate a violências, negligência, trabalho infantil e violações de direitos. A nova gestão assume, em seu plano de governo, o compromisso com a valorização da infância, a ampliação da rede de proteção e o fortalecimento da atuação conjunta entre as secretarias de assistência, educação e saúde.

Problema : A insuficiência de serviços especializados, estruturas de acolhimento e mecanismos efetivos de prevenção e proteção tem dificultado a garantia de direitos e a superação das situações de risco vivenciadas por crianças e adolescentes no município.

Causa : Falta de articulação intersetorial, fragilidade da rede de proteção social, ausência de políticas continuadas de prevenção e baixo investimento em programas de atendimento a públicos vulneráveis, como vítimas de violência, exploração e negligência.

Externalidade : A efetivação de políticas públicas de proteção à infância e adolescência rompe ciclos de exclusão, fortalece as famílias, previne a institucionalização e promove o desenvolvimento saudável das novas gerações, contribuindo para a redução da violência, da evasão escolar e das desigualdades sociais.

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**
Contínuo			Não	Finalístico

Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Indice Final PPA**
Número de crianças atendidas no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos	Pessoas	54	54	56	58	60	60

Ação	**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
6160	Outras Unidades e Medidas	A	1	86.700,00	1	113.102,00	1	119.888,12	1	125.882,54	4	445.572,66

Descrição: Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
3.3.22.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	100,00	106,00	112,36	117,98	436,34
3.3.30.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	100,00	106,00	112,36	117,98	436,34
3.3.50.43.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	74.200,00	78.652,00	82.584,60	285.436,60
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.200,00	2.332,00	2.471,92	2.595,52	9.599,44
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00	5.830,00	6.179,80	6.488,79	23.998,59
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.200,00	2.332,00	2.471,92	2.595,52	9.599,44
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00	5.830,00	6.179,80	6.488,79	23.998,59
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.595,60	87.267,60
3.3.90.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	100,00	106,00	112,36	117,98	436,34
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.179,78	4.363,38
		Total:	**86.700,00**	**113.102,00**	**119.888,12**	**125.882,54**	**445.572,66**

Ação	**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
6161	Outras Unidades e Medidas	A	1	18.000,00	1	19.080,00	1	20.224,80	1	21.236,04	4	78.540,84

Descrição: Manutenção das Atividades do CMDCA e Conferências

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.898,90	21.816,90
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.179,78	4.363,38
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.898,90	21.816,90
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.120,00	2.247,20	2.359,56	8.726,76
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.898,90	21.816,90
		Total:	**18.000,00**	**19.080,00**	**20.224,80**	**21.236,04**	**78.540,84**

Ação	**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
6165	Outras Unidades e Medidas	A	0	19.000,00	0	20.140,00	0	21.348,40	0	22.415,82	0	82.904,22

Descrição: Formação e Capacitação Continuada do Conselho Tutelar

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.898,90	21.816,90
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.898,90	21.816,90
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.120,00	2.247,20	2.359,56	8.726,76

3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		2.000,00		2.120,00		2.247,20		2.359,56		8.726,76	
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00		5.300,00		5.618,00		5.898,90		21.816,90	
		Total:		**19.000,00**		**20.140,00**		**21.348,40**		**22.415,82**		**82.904,22**	
Ação Unid.		**Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
5001		Metros Quadrados	P	456	20.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	456	20.000,00
Descrição: Fortalecimento e Desenvolvimento de Ações Voltadas a Primeira Infância - Creches													
Produto : Obra Contruída/Ampliada													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		20.000,00		0,00		0,00		0,00		20.000,00	
		Total:		**20.000,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**20.000,00**	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 7429				**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
	1000	Recursos Ordinários (Livres)		143.700,00		152.322,00		161.461,32		169.534,40		627.017,72	
		Total:		**143.700,00**		**152.322,00**		**161.461,32**		**169.534,40**		**627.017,72**	
Órgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL													
Unidade : 040 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO													
Programa : 08.241.0022 PROTEÇÃO SOCIAL À PESSOA IDOSA													
Objetivo : Promover a inclusão, proteção e o cuidado integral da população idosa de Jaguapitã, assegurando o acesso a serviços especializados, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, bem como a valorização da sua participação ativa na sociedade.													
Gerente : NADIA TEIXEIRA CAIRIS CPF: ***.233.719-**													
Público Alvo : Idoso													
Justificativa : Com o envelhecimento crescente da população, é dever do poder público garantir políticas públicas voltadas ao bem-estar, autonomia e segurança das pessoas idosas. O programa responde diretamente ao compromisso assumido pela nova gestão no plano de governo, que prevê a implantação de equipamentos como o Centro-Dia e o Condomínio do Idoso, bem como políticas intersetoriais de saúde, assistência e lazer. A ação municipal, pautada nos princípios da proteção social especial de média e alta complexidade do SUAS, fortalece a rede de apoio e amplia a cobertura do atendimento à população idosa.													
Problema : O município ainda carece de uma rede estruturada de serviços especializados para atender à crescente demanda da população idosa, o que compromete a qualidade de vida, a socialização e o suporte necessário aos cuidadores e familiares.													
Causa : A ausência de equipamentos públicos específicos voltados à proteção da pessoa idosa e a desarticulação entre os setores de saúde, assistência social e habitação dificultam a efetivação de uma política pública eficaz de atenção ao envelhecimento digno.													
Externalidade : O investimento na proteção e valorização da pessoa idosa fortalece os vínculos comunitários, reduz a sobrecarga do sistema de saúde, amplia a consciência coletiva sobre o envelhecimento e fomenta a inclusão de um segmento que contribui ativamente para a memória, a cultura e a economia local.													
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**									
Contínuo			Não	Finalístico									
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**Indice Final PPA**	
Número de famílias atendidas pelo SCFV para pessoa idosa		Outras Uni	124	124		126		128		130		130	
Ação		**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2027		Pessoas	A	1	43.300,00	1	45.898,00	1	48.651,88	1	51.084,48	4	188.934,36
Descrição: Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso													
Produto : Idosos Atendidos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
3.3.22.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		100,00		106,00		112,36		117,98		436,34	
3.3.30.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		100,00		106,00		112,36		117,98		436,34	
3.3.50.43.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00		1.060,00		1.123,60		1.179,78		4.363,38	
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00		10.600,00		11.236,00		11.797,80		43.633,80	
3.3.90.34.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00		10.600,00		11.236,00		11.797,80		43.633,80	
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		4.000,00		4.240,00		4.494,40		4.719,12		17.453,52	
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		15.000,00		15.900,00		16.854,00		17.696,70		65.450,70	
3.3.90.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		100,00		106,00		112,36		117,98		436,34	
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		3.000,00		3.180,00		3.370,80		3.539,34		13.090,14	
		Total:		**43.300,00**		**45.898,00**		**48.651,88**		**51.084,48**		**188.934,36**	
Ação		**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2083		Outras Unidades e Medidas	A	1	19.000,00	1	20.140,00	1	21.348,40	1	22.415,82	4	82.904,22
Descrição: Manutenção das Atividades do CMDI e Conferências													
Produto : Outros Produtos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		2.000,00		2.120,00		2.247,20		2.359,56		8.726,76	
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00		1.060,00		1.123,60		1.179,78		4.363,38	
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00		1.060,00		1.123,60		1.179,78		4.363,38	
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00		5.300,00		5.618,00		5.898,90		21.816,90	
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00		10.600,00		11.236,00		11.797,80		43.633,80	
		Total:		**19.000,00**		**20.140,00**		**21.348,40**		**22.415,82**		**82.904,22**	
Ação		**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2308		Outras Unidades e Medidas	A	1	2.000,00	0	2.120,00	0	2.247,20	0	2.359,56	1	8.726,76
Descrição: Repasse para a Casa Sagrada Família													
Produto : Outros Produtos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
3.3.50.43.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00		1.060,00		1.123,60		1.179,78		4.363,38	

4.4.50.42.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.179,78	4.363,38
		Total:	**2.000,00**	**2.120,00**	**2.247,20**	**2.359,56**	**8.726,76**
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 7435			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
	1000	Recursos Ordinários (Livres)	64.300,00	68.158,00	72.247,48	75.859,86	280.565,34
		Total:	**64.300,00**	**68.158,00**	**72.247,48**	**75.859,86**	**280.565,34**

Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA

Unidade : 010 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA

Programa : 20.606.0016 APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR

Objetivo : Promover a valorização da agricultura familiar no município de Jaguapitã, assegurando condições adequadas de produção, escoamento e comercialização, por meio do apoio técnico, da organização da produção e do estímulo a práticas sustentáveis no campo.

Gerente : JOÃO RICARDO BORTOLASSI CPF: ***.121.489-**

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A agricultura familiar representa um dos principais vetores econômicos e sociais de Jaguapitã, sendo responsável pelo abastecimento local e pela geração de renda nas comunidades rurais. No entanto, enfrenta desafios estruturais como baixa mecanização, dificuldade de acesso a mercados e assistência técnica insuficiente. Este programa busca superar essas barreiras por meio de políticas públicas coordenadas, como a criação do Feirão do Produtor, o incentivo à agroindustrialização, o apoio logístico e o fortalecimento da extensão rural. A proposta está em plena sintonia com as diretrizes do Plano de Governo 2025-2028 e com o Plano Diretor, que orientam o desenvolvimento rural com justiça social e sustentabilidade.

Problema : Baixa produtividade e dificuldades de comercialização enfrentadas pelos pequenos produtores rurais, limitando seu potencial econômico e a segurança alimentar local.

Causa : A carência de políticas públicas integradas voltadas à agricultura familiar, a falta de apoio técnico e logístico, e a ausência de canais estáveis de comercialização dificultam o fortalecimento dos pequenos agricultores e a diversificação da produção rural.

Externalidade : A ausência de apoio ao pequeno agricultor compromete a permanência das famílias no campo, acentua a desigualdade territorial, limita a produção local de alimentos e aumenta a dependência externa para o abastecimento alimentar, enfraquecendo a economia rural e os vínculos comunitários.

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**
Contínuo			Não	Finalístico

Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Indice Final PPA**
Volume de alimentos da agricultura familiar adquiridos para merenda escolar	Valores Fi	0	0	0	0	0	0
Número de propriedades atendidas com melhorias na infraestrutura rural	Unidade	0	0	0	0	0	0

Ação	**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
1081	Unidade	P	3	20.000,00	3	25.000,00	4	25.000,00	5	30.000,00	15	100.000,00

Descrição: Aquisição de Implementos Agricolas

Produto : Tratores

Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	25.000,00	25.000,00	30.000,00	100.000,00
		Total:	**20.000,00**	**25.000,00**	**25.000,00**	**30.000,00**	**100.000,00**

Ação	**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2065	Outras Unidades e Medidas	A	1	758.000,00	1	803.480,00	1	851.688,80	1	894.273,24	4	3.307.442,04

Descrição: Manutenção da Secretaria de Agropecuária

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00	530.000,00	561.800,00	589.890,00	2.181.690,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	105.000,00	111.300,00	117.978,00	123.876,90	458.154,90
3.1.90.94.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.898,90	21.816,90
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.120,00	2.247,20	2.359,56	8.726,76
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.595,60	87.267,60
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.179,78	4.363,38
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.797,80	43.633,80
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00	84.800,00	89.888,00	94.382,40	349.070,40
3.3.90.46.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.595,60	87.267,60
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.696,70	65.450,70
		Total:	**758.000,00**	**803.480,00**	**851.688,80**	**894.273,24**	**3.307.442,04**

Ação	**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
1087	Metros Quadrados	P	1	50.000,00	1	60.000,00	1	70.000,00	1	80.000,00	4	260.000,00

Descrição: Adequação de Estradas Rurais

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	260.000,00
		Total:	**50.000,00**	**60.000,00**	**70.000,00**	**80.000,00**	**260.000,00**
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 7437			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
	1000	Recursos Ordinários (Livres)	828.000,00	888.480,00	946.688,80	1.004.273,24	3.667.442,04
		Total:	**828.000,00**	**888.480,00**	**946.688,80**	**1.004.273,24**	**3.667.442,04**

Órgão : 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Unidade : 010 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Programa : 18.122.0018 JAGUAPITÃ BEM CUIDADA

Objetivo : Manter Jaguapitã limpa, organizada e ambientalmente equilibrada, por meio da conservação dos espaços públicos, do controle de resíduos e zoonoses, da valorização das áreas verdes e da promoção da sustentabilidade urbana e rural.

Gerente : JOÃO RICARDO BORTOLASSI CPF: ***.121.489-**

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : O cuidado com a cidade é expressão concreta do compromisso público com a qualidade de vida da população. Praças bem cuidadas, ruas limpas, áreas verdes conservadas e o apoio à produção sustentável são ações que promovem bem-estar, saúde, segurança e pertencimento. Este programa sintetiza as responsabilidades ambientais, urbanas e rurais do município, integrando ações de limpeza pública, manejo de resíduos, controle de zoonoses, arborização, apoio ambiental à agricultura familiar e educação ecológica. “Jaguapitã Bem Cuidada” traduz a proposta de uma cidade organizada, humana e sustentável, em consonância com o plano de governo que coloca o cidadão e o ambiente no centro das prioridades.

Problema : A desorganização do espaço urbano, a má conservação de áreas públicas, o acúmulo de resíduos e a fragilidade nos serviços ambientais e de limpeza comprometem a imagem da cidade, geram riscos sanitários e afetam diretamente a saúde e a autoestima da população.

Causa : Insuficiência de investimentos contínuos na manutenção urbana e ambiental, falta de estrutura técnica para ações permanentes de limpeza, descarte irregular de resíduos e ausência de uma política local de valorização das áreas verdes e de apoio à sustentabilidade rural.

Externalidade : Cidades bem cuidadas geram impactos positivos imediatos na saúde pública, na segurança, no turismo, na educação ambiental e no sentimento de pertencimento da comunidade. A conservação dos espaços públicos e do meio ambiente estimula o respeito ao patrimônio coletivo, reduz custos com limpeza corretiva e cria um ambiente mais digno, inclusivo e saudável para viver e investir.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA
Índice de percepção de limpeza urbana	Percentual	0	0	0	0	0	90
Percentual de cobertura da coleta regular de resíduos sólidos urbanos	Percentual	0	0	0	0	0	0
Número de árvores plantadas e mantidas em vias e áreas públicas	Unidade	7.000	0	0	0	0	9.000

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2106	Outras Unidades e Medidas	A	1	608.100,00	1	644.586,00	1	683.261,16	1	717.424,22	4	2.653.371,38

Descrição: Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	160.000,00	169.600,00	179.776,00	188.764,80	698.140,80
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	33.600,00	35.616,00	37.752,96	39.640,61	146.609,57
3.1.90.94.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.120,00	2.247,20	2.359,56	8.726,76
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.797,80	43.633,80
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00	63.600,00	67.416,00	70.786,80	261.802,80
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00	318.000,00	337.080,00	353.934,00	1.309.014,00
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00	2.650,00	2.809,00	2.949,45	10.908,45
3.3.90.46.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	8.480,00	8.988,80	9.438,24	34.907,04
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	32.000,00	33.920,00	35.955,20	37.752,96	139.628,16
		Total:	**608.100,00**	**644.586,00**	**683.261,16**	**717.424,22**	**2.653.371,38**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 7439

			2026	2027	2028	2029	TOTAL
	1000	Recursos Ordinários (Livres)	608.100,00	644.586,00	683.261,16	717.424,22	2.653.371,38
		Total:	**608.100,00**	**644.586,00**	**683.261,16**	**717.424,22**	**2.653.371,38**

Órgão : 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Unidade : 010 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Programa : 18.541.0018 JAGUAPITÃ BEM CUIDADA

Objetivo : Manter Jaguapitã limpa, organizada e ambientalmente equilibrada, por meio da conservação dos espaços públicos, do controle de resíduos e zoonoses, da valorização das áreas verdes e da promoção da sustentabilidade urbana e rural. **Gerente :** JOÃO RICARDO BORTOLASSI CPF: ***.121.489-**

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : O cuidado com a cidade é expressão concreta do compromisso público com a qualidade de vida da população. Praças bem cuidadas, ruas limpas, áreas verdes conservadas e o apoio à produção sustentável são ações que promovem bem-estar, saúde, segurança e pertencimento. Este programa sintetiza as responsabilidades ambientais, urbanas e rurais do município, integrando ações de limpeza pública, manejo de resíduos, controle de zoonoses, arborização, apoio ambiental à agricultura familiar e educação ecológica. “Jaguapitã Bem Cuidada” traduz a proposta de uma cidade organizada, humana e sustentável, em consonância com o plano de governo que coloca o cidadão e o ambiente no centro das prioridades.

Problema : A desorganização do espaço urbano, a má conservação de áreas públicas, o acúmulo de resíduos e a fragilidade nos serviços ambientais e de limpeza comprometem a imagem da cidade, geram riscos sanitários e afetam diretamente a saúde e a autoestima da população.

Causa : Insuficiência de investimentos contínuos na manutenção urbana e ambiental, falta de estrutura técnica para ações permanentes de limpeza, descarte irregular de resíduos e ausência de uma política local de valorização das áreas verdes e de apoio à sustentabilidade rural.

Externalidade : Cidades bem cuidadas geram impactos positivos imediatos na saúde pública, na segurança, no turismo, na educação ambiental e no sentimento de pertencimento da comunidade. A conservação dos espaços públicos e do meio ambiente estimula o respeito ao patrimônio coletivo, reduz custos com limpeza corretiva e cria um ambiente mais digno, inclusivo e saudável para viver e investir.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA
Índice de percepção de limpeza urbana	Percentual	0	0	0	0	0	90
Percentual de cobertura da coleta regular de resíduos sólidos urbanos	Percentual	0	0	0	0	0	0
Número de árvores plantadas e mantidas em vias e áreas públicas	Unidade	7.000	0	0	0	0	9.000

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2059	Outras Unidades e Medidas	A	1	1.368.000,00	1	1.450.080,00	1	1.537.084,80	1	1.613.939,04	4	5.969.103,84

Descrição: Execução dos Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos e Limpeza Urbana

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	650.000,00	689.000,00	730.340,00	766.857,00	2.836.197,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	130.000,00	137.800,00	146.068,00	153.371,40	567.239,40
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.898,90	21.816,90
3.1.90.94.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00	1.590,00	1.685,40	1.769,67	6.545,07
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.494,50	109.084,50

3.3.90.30.00.00	1510	Taxa pelo Exercício de Poder de Polícia		45.000,00		47.700,00		50.562,00		53.090,10		196.352,10	
3.3.90.30.00.00	1511	Taxas pela Prestação de Serviços		50.000,00		53.000,00		56.180,00		58.989,00		218.169,00	
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		1.500,00		1.590,00		1.685,40		1.769,67		6.545,07	
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		200.000,00		212.000,00		224.720,00		235.956,00		872.676,00	
3.3.90.39.00.00	1510	Taxa pelo Exercício de Poder de Polícia		50.000,00		53.000,00		56.180,00		58.989,00		218.169,00	
3.3.90.39.00.00	1511	Taxas pela Prestação de Serviços		150.000,00		159.000,00		168.540,00		176.967,00		654.507,00	
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		50.000,00		53.000,00		56.180,00		58.989,00		218.169,00	
4.4.90.52.00.00	1511	Taxas pela Prestação de Serviços		10.000,00		10.600,00		11.236,00		11.797,80		43.633,80	
		Total:		**1.368.000,00**		**1.450.080,00**		**1.537.084,80**		**1.613.939,04**		**5.969.103,84**	
Ação		**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2069		Outras Unidades e Medidas	A	1	36.500,00	1	38.690,00	1	41.011,40	1	43.061,97	4	159.263,37
Descrição: Distribuição de Sementes, Mudas e Insumos Agroecológicos													
Produto : Outros Produtos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		30.000,00		31.800,00		33.708,00		35.393,40		130.901,40	
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		1.500,00		1.590,00		1.685,40		1.769,67		6.545,07	
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00		5.300,00		5.618,00		5.898,90		21.816,90	
		Total:		**36.500,00**		**38.690,00**		**41.011,40**		**43.061,97**		**159.263,37**	
Ação		**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
1152		Metros Quadrados	P	3.079,8	200.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	3.079,8	200.000,00
Descrição: Contrução de Parque Linear - Fundo de Vale													
Produto : Obra Contruída/Ampliada													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		200.000,00		0,00		0,00		0,00		200.000,00	
		Total:		**200.000,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**200.000,00**	
Ação		**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2215		Outras Unidades e Medidas	A	1	98.000,00	1	103.880,00	1	110.112,80	1	115.618,44	4	427.611,24
Descrição: Manutenção e Controle das Atividades do Centro de Zoonoses													
Produto : Outros Produtos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
3.3.50.43.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		500,00		530,00		561,80		589,89		2.181,69	
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		30.000,00		31.800,00		33.708,00		35.393,40		130.901,40	
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		2.500,00		2.650,00		2.809,00		2.949,45		10.908,45	
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		65.000,00		68.900,00		73.034,00		76.685,70		283.619,70	
		Total:		**98.000,00**		**103.880,00**		**110.112,80**		**115.618,44**		**427.611,24**	
Ação		**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2307		Outras Unidades e Medidas	A	0	505.000,00	0	535.300,00	0	567.418,00	0	595.788,90	0	2.203.506,90
Descrição: Operação da Central Municipal de Transbordo de Resíduos Sólidos													
Produto : Outros Produtos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00		5.300,00		5.618,00		5.898,90		21.816,90	
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		500.000,00		530.000,00		561.800,00		589.890,00		2.181.690,00	
		Total:		**505.000,00**		**535.300,00**		**567.418,00**		**595.788,90**		**2.203.506,90**	
Ação		**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2058		Outras Unidades e Medidas	A	0	217.150,00	0	230.179,00	0	243.989,74	0	256.189,23	0	947.507,97
Descrição: Manutenção e Conservação de Praças, Parques e Jardins Urbanos													
Produto : Outros Produtos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		65.000,00		68.900,00		73.034,00		76.685,70		283.619,70	
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		13.650,00		14.469,00		15.337,14		16.104,00		59.560,14	
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00		1.060,00		1.123,60		1.179,78		4.363,38	
3.1.90.94.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00		1.060,00		1.123,60		1.179,78		4.363,38	
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		25.000,00		26.500,00		28.090,00		29.494,50		109.084,50	
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		50.000,00		53.000,00		56.180,00		58.989,00		218.169,00	
3.3.90.46.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		60.000,00		63.600,00		67.416,00		70.786,80		261.802,80	
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		1.500,00		1.590,00		1.685,40		1.769,67		6.545,07	
		Total:		**217.150,00**		**230.179,00**		**243.989,74**		**256.189,23**		**947.507,97**	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 7441				**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
	1000	Recursos Ordinários (Livres)		2.119.650,00		2.034.829,00		2.156.918,74		2.264.764,68		8.576.162,42	

	1510	Taxa pelo Exercício de Poder de Polícia	95.000,00	100.700,00	106.742,00	112.079,10	414.521,10
	1511	Taxas pela Prestação de Serviços	210.000,00	222.600,00	235.956,00	247.753,80	916.309,80
		Total:	**2.424.650,00**	**2.358.129,00**	**2.499.616,74**	**2.624.597,58**	**9.906.993,32**

Órgão : 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Unidade : 010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESEN

Programa : 22.661.0005 EMPREENDER JAGUAPITÃ

Objetivo : Fomentar o desenvolvimento econômico e a inclusão produtiva no município, promovendo a geração de empregos formais e informais, o fortalecimento do empreendedorismo local e o estímulo à qualificação profissional.

Gerente : WILSON CORREA NETO CPF: ***.945.159-**

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A geração de emprego e renda é fundamental para o crescimento sustentável do município e para a melhoria da qualidade de vida da população. Jaguapitã possui vocação industrial, comercial e agrícola que precisa ser fortalecida com políticas públicas voltadas à infraestrutura, capacitação, incentivos fiscais e parcerias com a iniciativa privada. O programa está alinhado ao plano de governo, que propõe a implantação de um novo parque industrial, apoio ao setor de eventos e à agricultura familiar, além da criação de um centro comercial e programas de qualificação profissional.

Problema : Desemprego estrutural, baixa qualificação da mão de obra e escassez de oportunidades formais e de apoio ao pequeno empreendedor comprometem o desenvolvimento socioeconômico do município.

Causa : Ausência de políticas locais de fomento produtivo, infraestrutura inadequada para atração de empresas, e carência de programas contínuos de formação técnica e apoio ao micro e pequeno empreendedor.

Externalidade : O fortalecimento da base produtiva local, aliado à qualificação da força de trabalho, reduz a dependência de programas assistenciais, promove inclusão social, aumenta a arrecadação municipal e atrai novos investimentos para o município, dinamizando o mercado local.

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**
Contínuo			Não	Finalístico

Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Indice Final PPA**
Número de Microempreendedores Individuais (MEIs) ativos	Unidade	0	0	0	0	0	0
Número de empresas abertas no município	Unidade	0	0	0	0	0	0
Número de participantes em cursos de qualificação profissional	Unidade	0	0	0	0	0	0
Proporção de hipertensos com consulta e PA aferida no semestre	Percentual	19	0	0	0	0	85

Ação	**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2192	Outras Unidades e Medidas	A	1	333.450,00	1	353.457,00	1	374.664,42	1	393.397,64	4	1.454.969,06

Descrição: Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	195.000,00	206.700,00	219.102,00	230.057,10	850.859,10
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	40.950,00	43.407,00	46.011,42	48.311,99	178.680,41
3.1.90.94.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00	2.650,00	2.809,00	2.949,45	10.908,45
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.797,80	43.633,80
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00	2.650,00	2.809,00	2.949,45	10.908,45
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00	74.200,00	78.652,00	82.584,60	305.436,60
3.3.90.46.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.797,80	43.633,80
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00	2.650,00	2.809,00	2.949,45	10.908,45
		Total:	**333.450,00**	**353.457,00**	**374.664,42**	**393.397,64**	**1.454.969,06**

Ação	**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
1151	Metros Quadrados	P	450	50.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	450	50.000,00

Descrição: Construção de Barracão Industrial

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
		Total:	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 7445			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
	1000	Recursos Ordinários (Livres)	383.450,00	353.457,00	374.664,42	393.397,64	1.504.969,06
		Total:	**383.450,00**	**353.457,00**	**374.664,42**	**393.397,64**	**1.504.969,06**

Órgão : 17 Saneamento

Unidade : 001 Administração Geral

Programa : 17.122.0017 SANEAMENTO PARA TODOS

Objetivo : Inspecao, Padronizacao e Classificacao de Produtos

Gerente : ANTONIO PAULINO DE MELLO CPF: ***.646.079-**

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Inspecao, Padronizacao e Classificacao de Produtos

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo									
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**Indice Final PPA**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2101		Outras Unidades e Medidas	A	1	1.302.500,00	0	1.380.650,00	0	1.463.489,20	0	1.536.665,11	1	5.683.304,31
Descrição: Manutenção do Processos Administrativos													
Produto : Outros Produtos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
3.1.90.11.00.00	1076	Recursos Orinarios Livres		650.000,00		689.000,00		730.340,00		766.857,00		2.836.197,00	
3.1.90.13.00.00	1076	Recursos Orinarios Livres		230.000,00		243.800,00		258.428,20		271.349,40		1.003.577,60	
3.3.90.14.00.00	1076	Recursos Orinarios Livres		15.000,00		15.900,00		16.854,00		17.696,70		65.450,70	
3.3.90.30.00.00	1076	Recursos Orinarios Livres		30.000,00		31.800,00		33.708,00		35.393,40		130.901,40	
3.3.90.36.00.00	1076	Recursos Orinarios Livres		2.500,00		2.650,00		2.809,00		2.947,29		10.906,29	
3.3.90.39.00.00	1076	Recursos Orinarios Livres		175.000,00		185.500,00		196.630,00		206.465,32		763.595,32	
3.3.90.40.00.00	1076	Recursos Orinarios Livres		40.000,00		42.400,00		44.944,00		47.191,20		174.535,20	
3.3.90.46.00.00	1076	Recursos Orinarios Livres		100.000,00		106.000,00		112.360,00		117.978,00		436.338,00	
3.3.90.93.00.00	1076	Recursos Orinarios Livres		50.000,00		53.000,00		56.180,00		58.989,00		218.169,00	
4.4.90.52.00.00	1076	Recursos Orinarios Livres		10.000,00		10.600,00		11.236,00		11.797,80		43.633,80	
		Total:		**1.302.500,00**		**1.380.650,00**		**1.463.489,20**		**1.536.665,11**		**5.683.304,31**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
105		Outras Unidades e Medidas	A	1	60.000,00	1	63.600,00	1	67.416,00	1	70.786,80	4	261.802,80
Descrição: Contribuição ao PASEP													
Produto : Outros Produtos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
3.3.90.47.00.00	1076	Recursos Orinarios Livres		60.000,00		63.600,00		67.416,00		70.786,80		261.802,80	
		Total:		**60.000,00**		**63.600,00**		**67.416,00**		**70.786,80**		**261.802,80**	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 7453				**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
	1076	Recursos Orinarios Livres		1.362.500,00		1.444.250,00		1.530.905,20		1.607.451,91		5.945.107,11	
		Total:		**1.362.500,00**		**1.444.250,00**		**1.530.905,20**		**1.607.451,91**		**5.945.107,11**	
Órgão : 17 Saneamento													
Unidade : 001 Administração Geral													
Programa : 17.512.0017 SANEAMENTO PARA TODOS													
Objetivo : Inspecao, Padronizacao e Classificacao de Produtos													
Gerente : ANTONIO PAULINO DE MELLO CPF: ***.646.079-**													
Público Alvo : População em Geral													
Justificativa : Inspecao, Padronizacao e Classificacao de Produtos													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**									
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**Indice Final PPA**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
1201		Metros Quadrados	P	1	430.000,00	1	455.800,00	1	483.148,00	1	507.305,40	4	1.876.253,40
Descrição: Ampliação/Reforma/Reparação do Sistema de Água													
Produto : Obra Contruída/Ampliada													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
3.3.90.30.00.00	1076	Recursos Orinarios Livres		50.000,00		53.000,00		56.180,00		58.989,00		218.169,00	
3.3.90.39.00.00	1076	Recursos Orinarios Livres		150.000,00		159.000,00		168.540,00		176.967,00		654.507,00	
4.4.90.51.00.00	1076	Recursos Orinarios Livres		150.000,00		159.000,00		168.540,00		176.967,00		654.507,00	
4.4.90.52.00.00	1076	Recursos Orinarios Livres		80.000,00		84.800,00		89.888,00		94.382,40		349.070,40	
		Total:		**430.000,00**		**455.800,00**		**483.148,00**		**507.305,40**		**1.876.253,40**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
1202		Metros Quadrados	P	1	260.000,00	1	275.600,00	1	292.136,00	1	306.742,80	4	1.134.478,80
Descrição: Reforma e Ampliação do Sistema de Esgoto													
Produto : Obra Contruída/Ampliada													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
3.3.90.30.00.00	1076	Recursos Orinarios Livres		50.000,00		53.000,00		56.180,00		58.989,00		218.169,00	
3.3.90.39.00.00	1076	Recursos Orinarios Livres		100.000,00		106.000,00		112.360,00		117.978,00		436.338,00	

4.4.90.51.00.00	1076	Recursos Orinarios Livres		50.000,00		53.000,00		56.180,00		58.989,00		218.169,00	
4.4.90.52.00.00	1076	Recursos Orinarios Livres		60.000,00		63.600,00		67.416,00			70.786,80		261.802,80
		Total:		**260.000,00**		**275.600,00**		**292.136,00**			**306.742,80**		**1.134.478,80**
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2103		Outras Unidades e Medidas	A	1	1.154.000,00	1	1.223.240,00	1	1.296.634,40	1	1.361.466,12	4	5.035.340,52
Descrição: Operação e Manutenção do Sistema de Agua Urbano													
Produto : Outros Produtos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
3.1.90.11.00.00	1076	Recursos Orinarios Livres		140.000,00		148.400,00		157.304,00		165.169,20		610.873,20	
3.1.90.13.00.00	1076	Recursos Orinarios Livres		59.000,00		62.540,00		66.292,40		69.607,02		257.439,42	
3.3.90.14.00.00	1076	Recursos Orinarios Livres		5.000,00		5.300,00		5.618,00		5.898,90		21.816,90	
3.3.90.30.00.00	1076	Recursos Orinarios Livres		322.000,00		341.320,00		361.799,20		379.889,16		1.405.008,36	
3.3.90.33.00.00	1076	Recursos Orinarios Livres		1.000,00		1.060,00		1.123,60		1.179,78		4.363,38	
3.3.90.36.00.00	1076	Recursos Orinarios Livres		2.000,00		2.120,00		2.247,20		2.359,56		8.726,76	
3.3.90.39.00.00	1076	Recursos Orinarios Livres		600.000,00		636.000,00		674.160,00		707.868,00		2.618.028,00	
4.4.90.52.00.00	1076	Recursos Orinarios Livres		25.000,00		26.500,00		28.090,00		29.494,50		109.084,50	
		Total:		**1.154.000,00**		**1.223.240,00**		**1.296.634,40**		**1.361.466,12**		**5.035.340,52**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2104		Outras Unidades e Medidas	A	1	600.500,00	1	636.530,00	1	674.721,80	1	708.457,89	4	2.620.209,69
Descrição: Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto													
Produto : Outros Produtos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
3.1.90.11.00.00	1076	Recursos Orinarios Livres		250.000,00		265.000,00		280.900,00		294.945,00		1.090.845,00	
3.1.90.13.00.00	1076	Recursos Orinarios Livres		50.000,00		53.000,00		56.180,00		58.989,00		218.169,00	
3.3.90.14.00.00	1076	Recursos Orinarios Livres		2.000,00		2.120,00		2.247,20		2.359,56		8.726,76	
3.3.90.30.00.00	1076	Recursos Orinarios Livres		125.500,00		133.030,00		141.011,80		148.062,39		547.604,19	
3.3.90.33.00.00	1076	Recursos Orinarios Livres		1.000,00		1.060,00		1.123,60		1.179,78		4.363,38	
3.3.90.36.00.00	1076	Recursos Orinarios Livres		2.000,00		2.120,00		2.247,20		2.359,56		8.726,76	
3.3.90.39.00.00	1076	Recursos Orinarios Livres		150.000,00		159.000,00		168.540,00		176.967,00		654.507,00	
4.4.90.52.00.00	1076	Recursos Orinarios Livres		20.000,00		21.200,00		22.472,00		23.595,60		87.267,60	
		Total:		**600.500,00**		**636.530,00**		**674.721,80**		**708.457,89**		**2.620.209,69**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2107		Outras Unidades e Medidas	A	1	396.000,00	1	419.760,00	1	444.945,60	1	467.192,88	4	1.727.898,48
Descrição: Atendimento ao Consórcio Público - Operacional													
Produto : Outros Produtos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
3.1.71.70.00.00	1076	Recursos Orinarios Livres		20.000,00		21.200,00		22.472,00		23.595,60		87.267,60	
3.3.71.70.00.00	1076	Recursos Orinarios Livres		36.000,00		38.160,00		40.449,60		42.472,08		157.081,68	
3.3.72.30.00.00	1076	Recursos Orinarios Livres		90.000,00		95.400,00		101.124,00		106.180,20		392.704,20	
3.3.72.39.00.00	1076	Recursos Orinarios Livres		250.000,00		265.000,00		280.900,00		294.945,00		1.090.845,00	
		Total:		**396.000,00**		**419.760,00**		**444.945,60**		**467.192,88**		**1.727.898,48**	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 7455				**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
	1076	Recursos Orinarios Livres		2.840.500,00		3.010.930,00		3.191.585,80		3.351.165,09		12.394.180,89	
		Total:		**2.840.500,00**		**3.010.930,00**		**3.191.585,80**		**3.351.165,09**		**12.394.180,89**	
Órgão : 17 Saneamento													
Unidade : 001 Administração Geral													
Programa : 99.999.0999 RESERVA DE CONTINGENCIA													
Objetivo : RESERVA DE CONTINGENCIA													
Gerente :													
Público Alvo :													
Justificativa :													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**									
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**Indice Final PPA**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
9001		Outras Unidades e	P	1	25.000,00	1	26.500,00	1	28.090,00	1	29.495,00	4	109.085,00

		Medidas											
Descrição: Reserva de Contingência													
Produto : Outros Produtos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**		
9.9.99.99.00.00	99999	Reservas de Contingências	25.000,00		26.500,00		28.090,00		29.495,00		109.085,00		
		Total:	**25.000,00**		**26.500,00**		**28.090,00**		**29.495,00**		**109.085,00**		
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 7457			**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**		
	99999	Reservas de Contingências	25.000,00		26.500,00		28.090,00		29.495,00		109.085,00		
		Total:	**25.000,00**		**26.500,00**		**28.090,00**		**29.495,00**		**109.085,00**		
Órgão : 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA													
Unidade : 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA													
Programa : 99.999.0999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA													
Objetivo : Assegurar recursos orçamentários para atendimento de passivos contingentes e riscos fiscais imprevistos, bem como para abertura de créditos adicionais, conforme disposição legal.													
Gerente : WILSON CORREA NETO CPF: ***.945.159-**													
Público Alvo : População em Geral													
Justificativa : A constituição da reserva de contingência é obrigatória por força da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei nº 4.320/64, e tem como finalidade garantir cobertura a eventos não previstos na programação orçamentária, a riscos fiscais e a passivos reconhecidos judicialmente. Sua existência fortalece a responsabilidade fiscal, evita desequilíbrios orçamentários e confere flexibilidade à execução orçamentária em situações excepcionais.													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**									
Contínuo			Não	Apoio Administrativo									
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**Indice Final PPA**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
9998		Outras Unidades e Medidas	A	1	2.805.000,00	1	2.973.300,00	1	3.151.698,00	1	3.309.282,90	4	12.239.280,90
Descrição: EMENDAS PARLAMENTARES													
Produto : Apoio Administrativo													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**		
9.9.99.99.00.00	400	EMENDAS PARLAMENTARES INDIV	1.870.000,00		1.982.200,00		2.101.132,00		2.206.188,60		8.159.520,60		
9.9.99.99.00.00	401	EMENDAS PARLAMENTARES COLET	935.000,00		991.100,00		1.050.566,00		1.103.094,30		4.079.760,30		
		Total:	**2.805.000,00**		**2.973.300,00**		**3.151.698,00**		**3.309.282,90**		**12.239.280,90**		
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
9999		Outras Unidades e Medidas	A	1	415.000,00	1	439.900,00	1	466.294,00	1	489.608,70	4	1.810.802,70
Descrição: Reserva de Contingência													
Produto : Outros Produtos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**		
9.9.99.99.00.00	99999	Reservas de Contingências	415.000,00		439.900,00		466.294,00		489.608,70		1.810.802,70		
		Total:	**415.000,00**		**439.900,00**		**466.294,00**		**489.608,70**		**1.810.802,70**		
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 7447			**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**		
	400	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	1.870.000,00		1.982.200,00		2.101.132,00		2.206.188,60		8.159.520,60		
	401	EMENDAS PARLAMENTARES COLETIVAS	935.000,00		991.100,00		1.050.566,00		1.103.094,30		4.079.760,30		
	99999	Reservas de Contingências	415.000,00		439.900,00		466.294,00		489.608,70		1.810.802,70		
		Total:	**3.220.000,00**		**3.413.200,00**		**3.617.992,00**		**3.798.891,60**		**14.050.083,60**		
		Total Geral :	**94.228.000,00**		**92.461.680,00**		**98.009.389,00**		**102.909.882,99**		**387.608.951,99**		

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:4F523174

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
RREO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	45.000.000,00	59.797.787,65	8.540.906,75	33.437.215,58	100,00	26.360.572,07	8.212.995,05	32.583.925,51	100,00	27.213.862,14
LEGISLATIVA	2.205.000,00	2.205.000,00	311.211,75	1.005.780,46	3,01	1.199.219,54	312.209,84	1.005.780,46	3,09	1.199.219,54
AÇÃO LEGISLATIVA	2.205.000,00	2.205.000,00	311.211,75	1.005.780,46	3,01	1.199.219,54	312.209,84	1.005.780,46	3,09	1.199.219,54
ADMINISTRAÇÃO	8.143.500,00	8.143.500,00	1.032.045,55	5.552.722,83	16,61	2.590.777,17	1.032.045,55	5.543.446,54	17,01	2.600.053,46
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	753.000,00	753.000,00	14.104,30	119.286,98	0,36	633.713,02	14.104,30	119.286,98	0,37	633.713,02
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.320.500,00	6.320.500,00	978.124,17	4.753.226,48	14,22	1.567.273,52	978.124,17	4.746.365,46	14,57	1.574.134,54
DEMAIS SUBFUNÇÕES	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	830.000,00	830.000,00	39.817,08	680.209,37	2,03	149.790,63	39.817,08	677.794,10	2,08	152.205,90
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.225.500,00	2.975.400,00	505.185,00	1.286.985,40	3,85	1.688.414,60	513.758,55	1.279.278,84	3,93	1.696.121,16
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	395.500,00	825.500,00	130.833,67	221.071,30	0,66	604.428,70	128.447,71	216.871,30	0,67	608.628,70
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	252.000,00	252.000,00	8.526,51	134.470,28	0,40	117.529,72	8.526,51	134.470,28	0,41	117.529,72
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.578.000,00	1.897.900,00	365.824,82	931.443,82	2,79	966.456,18	376.784,33	927.937,26	2,85	969.962,74
SAÚDE	10.950.000,00	17.118.164,63	2.563.242,24	9.686.810,25	28,97	7.431.354,38	2.549.054,68	9.617.540,59	29,52	7.500.624,04
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.465.000,00	3.465.000,00	533.644,93	929.830,28	2,78	2.535.169,72	525.711,85	919.814,24	2,82	2.545.185,76
ATENÇÃO BÁSICA	7.245.000,00	13.413.164,63	1.949.597,31	8.612.805,58	25,76	4.800.359,05	1.943.342,83	8.553.551,96	26,25	4.859.612,67
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	240.000,00	240.000,00	80.000,00	144.174,39	0,43	95.825,61	80.000,00	144.174,39	0,44	95.825,61
EDUCAÇÃO	14.357.000,00	15.477.860,47	2.567.430,05	9.366.788,21	28,01	6.111.072,26	2.406.399,94	8.813.331,20	27,05	6.664.529,27
DEMAIS SUBFUNÇÕES	244.000,00	311.752,44	3.896,00	79.420,55	0,24	232.331,89	3.896,00	79.420,55	0,24	232.331,89
EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	3.108,03	0,00	3.108,03	0,01	0,00	0,00	3.108,03	0,01	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	14.113.000,00	15.163.000,00	2.563.534,05	9.284.259,63	27,77	5.878.740,37	2.402.503,94	8.730.802,62	26,79	6.432.197,38
URBANISMO	815.000,00	4.298.975,55	248.959,73	1.992.718,51	5,96	2.306.257,04	248.959,73	1.992.718,51	6,12	2.306.257,04
INFRA-ESTRUTURA URBANA	158.000,00	3.641.975,55	22.257,89	1.591.221,27	4,76	2.050.754,28	22.257,89	1.591.221,27	4,88	2.050.754,28
SERVIÇOS URBANOS	657.000,00	657.000,00	226.701,84	401.497,24	1,20	255.502,76	226.701,84	401.497,24	1,23	255.502,76
AGRICULTURA	1.844.000,00	4.318.887,00	417.151,42	1.528.619,89	4,57	2.790.267,11	417.151,42	1.528.619,89	4,69	2.790.267,11
EXTENSÃO RURAL	1.844.000,00	4.318.887,00	417.151,42	1.528.619,89	4,57	2.790.267,11	417.151,42	1.528.619,89	4,69	2.790.267,11
ENERGIA	261.000,00	261.000,00	34.586,10	131.513,33	0,39	129.486,67	34.586,10	131.513,33	0,40	129.486,67
ENERGIA ELÉTRICA	261.000,00	261.000,00	34.586,10	131.513,33	0,39	129.486,67	34.586,10	131.513,33	0,40	129.486,67
FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
TRANSPORTE	3.649.000,00	3.649.000,00	516.978,92	1.995.160,71	5,97	1.653.839,29	354.713,25	1.781.580,16	5,47	1.867.419,84
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.649.000,00	3.649.000,00	516.978,92	1.995.160,71	5,97	1.653.839,29	354.713,25	1.781.580,16	5,47	1.867.419,84
ENCARGOS ESPECIAIS	550.000,00	1.350.000,00	344.115,99	890.115,99	2,66	459.884,01	344.115,99	890.115,99	2,73	459.884,01
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	550.000,00	1.350.000,00	344.115,99	890.115,99	2,66	459.884,01	344.115,99	890.115,99	2,73	459.884,01
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (III) = (I + II)	**45.000.000,00**	**59.797.787,65**	**8.540.906,75**	**33.437.215,58**	**100,00**	**26.360.572,07**	**8.212.995,05**	**32.583.925,51**	**100,00**	**27.213.862,14**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN. Emissão: 18/09/2025, às 08:47:30.
Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:F437C4B4

GABINETE DO PREFEITO
RREO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN - PR
CONSOLIDADO — Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**3.466.424,34**	**3.466.424,34**	**2.514.100,37**	**72,53**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	938.355,39	938.355,39	554.647,21	59,11
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	880.610,19	880.610,19	312.556,53	35,49
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	887.828,30	887.828,30	910.011,03	102,50
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	759.630,46	759.630,46	736.885,60	97,01
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**35.429.362,33**	**35.429.362,33**	**25.665.264,42**	**72,44**
Cota-Parte FPM	18.000.000,00	18.000.000,00	12.768.878,71	70,94
Cota-Parte ITR	144.362,33	144.362,33	6.201,09	4,30
Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	1.838.458,14	122,56
Cota-Parte ICMS	15.400.000,00	15.400.000,00	10.915.228,34	70,88
Cota-Parte IPI-Exportação	385.000,00	385.000,00	136.498,14	35,45
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**38.895.786,67**	**38.895.786,67**	**28.179.364,79**	**72,45**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.984.000,00	7.434.000,00	4.732.399,18	63,66	4.712.203,84	63,39	4.685.317,05	63,03
Despesas Correntes	5.710.000,00	7.160.000,00	4.726.429,48	66,01	4.706.234,14	65,73	4.679.347,35	65,35
Despesas de Capital	274.000,00	274.000,00	5.969,70	2,18	5.969,70	2,18	5.969,70	2,18
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.465.000,00	3.465.000,00	929.830,28	26,83	919.814,24	26,55	881.704,41	25,45
Despesas Correntes	3.435.000,00	3.435.000,00	929.830,28	27,07	919.814,24	26,78	881.704,41	25,67
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	240.000,00	240.000,00	144.174,39	60,07	144.174,39	60,07	144.174,39	60,07
Despesas Correntes	240.000,00	240.000,00	144.174,39	60,07	144.174,39	60,07	144.174,39	60,07
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**9.689.000,00**	**11.139.000,00**	**5.806.403,85**	**52,13**	**5.776.192,47**	**51,86**	**5.711.195,85**	**51,27**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.806.403,85	5.776.192,47	5.711.195,85
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**5.806.403,85**	**5.776.192,47**	**5.711.195,85**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.226.904,72
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	**1.579.499,13**	**1.549.287,75**	**1.484.291,13**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**20,61**	**20,50**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos do exercício de referência 2025	4.226.904,72	5.806.403,85	1.579.499,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.579.499,13
Empenhos do exercício anterior 2024	5.822.574,95	6.048.422,75	225.847,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.847,80
Empenhos de 2023	4.148.495,94	6.712.463,79	2.563.967,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.563.967,85
Empenhos de 2022	4.888.351,78	7.782.256,65	2.893.904,87	0,00	30.672,38	0,00	0,00	0,00	0,00	2.924.577,25
Empenhos de 2021 e anteriores	3.909.473,82	5.330.442,24	1.420.968,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.420.968,42
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.515.804,44	1.515.804,44	1.462.368,04	96,47
Proveniente da União	1.227.079,79	1.227.079,79	1.269.091,10	103,42
Proveniente dos Estados	288.724,65	288.724,65	193.276,94	66,94
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	5.774,50	5.774,50	17.459,00	302,35
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.521.578,94**	**1.521.578,94**	**1.479.827,04**	**97,26**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.261.000,00	5.979.164,63	3.165.039,10	52,93	3.125.980,82	52,28	3.089.338,59	51,67
Despesas Correntes	1.261.000,00	2.898.040,30	1.771.486,26	61,13	1.732.427,98	59,78	1.695.785,75	58,51
Despesas de Capital	0,00	3.081.124,33	1.393.552,84	45,23	1.393.552,84	45,23	1.393.552,84	45,23
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.261.000,00**	**5.979.164,63**	**3.165.039,10**	**52,93**	**3.125.980,82**	**52,28**	**3.089.338,59**	**51,67**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.245.000,00	13.413.164,63	7.897.438,28	58,88	7.838.184,66	58,44	7.774.655,64	57,96
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.465.000,00	3.465.000,00	929.830,28	26,83	919.814,24	26,55	881.704,41	25,45
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	240.000,00	240.000,00	144.174,39	60,07	144.174,39	60,07	144.174,39	60,07
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**10.950.000,00**	**17.118.164,63**	**8.971.442,95**	**52,41**	**8.902.173,29**	**52,00**	**8.800.534,44**	**51,41**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN. Emissão: 18/09/2025, às 10:09:32.								
Notas:								
[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								
Nota(s) Explicativa(s):								
PAULO FRONTIN, 18/09/2025								

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:3A6E37DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO DE TRABALHO ANUAL REALEZA – PR 2025

Plano de Trabalho Anual

Realeza – PR 2025

INTRODUÇÃO

As ações propostas no Compromisso Nacional Criança Alfabetizada têm por objetivo apoiar, técnica e financeiramente, a Política de Alfabetização elaborada em cada território do país. Com este desenho a crença que União, estados e municípios fortaleçam o diálogo e garantam, colaborativamente, que todas as crianças consigam ter garantido seu direito a alfabetização.

Como instrumento de apoio ao planejamento das ações apontamos como estratégia a construção do Plano de Trabalho Anual – PTA do município de Realeza.

No processo de elaboração do *PTA Municípios*, é possível sinalizar o que já é possível ser realizado como apoio ao trabalho do professor, dos gestores escolares e da secretaria municipal de educação, e o que ainda é sinalizado como um grande desafio, necessitando de uma forte atuação dos entes.

A produção e implementação do *PTA Municípios* será efetivada com o apoio colaborativo de três instâncias: *Secretarias Municipais de Educação, Regionais e Secretariais Estaduais de Educação.*

1. **Secretarias Municipais de Educação** – através do acompanhamento interno às escolas e das metas estabelecidas no Plano de Trabalho Anual – que deverá traduzir os esforços do município para garantir a alfabetização de todas as crianças.

2. **Regionais** –prestará apoio técnico e acompanhará a elaboração e execução do Plano de Trabalho Anual – PTA junto aos Municípios que se localizam na região de sua abrangência.

3. **Secretarias Estaduais de Educação -** através da equipe de gestão da Política de Alfabetização do Território acompanhará as ações em nível central e disponibilizará relatórios de acompanhamento para o Ceec.

O Plano de Trabalho Anual – PTA será elaborado por cada município tendo como ponto de partida os indicadores educacionais conforme tabelas sugeridas neste documento.

Frente ao desafio apresentado pelos indicadores, cada município descreverá *metas*, de modo percentual do quanto pretende avançar em cada uma delas. Cada meta proposta deverá ter um indicador para constatar sua implementação.

Caberá a cada regional o apoio aos municípios de sua abrangência, estes deverão fazer suas reais projeções, considerando seu contexto, a realidade dos seus indicadores e a possibilidade de investimento financeiro a ser alocado para a execução de cada meta.

Para preencher os instrumentais, as metas municipais devem ser discutidas com o(a) Secretário(a) de Educação. O *articulador municipal* será responsável pelo preenchimento desses instrumentais, em conformidade com as decisões dos Gestores Municipais.

Compete à Secretaria de Educação a organização do PTA, mantendo os indicadores atualizados, juntamente com o registro das Ações para monitoramento, assim como tornar público todos os indicadores de aprendizagem analisados para conhecimento dos supervisores de ensino, pedagógicos, equipes gestoras e professores.

1. Indicadores Municipais

Tabela 1: População do Município e Taxa de Escolarização do Ensino Fundamental – Censo do ano letivo 2024.

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO			TAXA DE ESCOLARIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	Masculino	Feninino	Total	Bruta	Líquida
Realeza	**9.381**	**9.866**	**19.247**	**97,4**	**97,4**

Tabela 2: População e Matrícula de 0-3 e 4-5 anos – Censo 2024

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO		MATRÍCULA			
	0-3	4-5	Creche		Pré-escola	
			Total	0-3	Total	4-5
Realeza	**940**	**499**	**----**	**598**	**---**	**499**

Tabela 3: População e Matrícula de 0-3 e 4-5 anos informados para Censo ano letivo 2025

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO		MATRÍCULA			
	0-3	4-5	Creche		Pré-escola	
			Total	0-3	Total	4-5
Realeza	**940**	**402**	**----**	**482**	**---**	**402**

Tabela 4: População, Matrícula(2024), Taxa de Abandono (2023) e Taxa de Distorção(2024)

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	MATRÍCULA – ANO 2024	TAXA DE ABANDONO – ANO 2022	TAXA DE DISTORÇÃO – ANO 2024
	6-10 anos	1° ao 5° ano	1° ao 5° ano	1° ao 5° ano
Realeza	**1.328**	**1.085**	**0%**	**5,3%**

Tabela 5: População, Matrícula (2025), Taxa de Abandono (2024) e Taxa de Distorção (2025)

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	MATRÍCULA – ANO 2025	TAXA DE ABANDONO – ANO 2024	TAXA DE DISTORÇÃO – ANO 2025
	6-10 anos	1° ao 5° ano	1° ao 5° ano	1° ao 5° ano
Realeza	**1.328**	**1075**	**0%**	**5,1%**

Tabela 6: Resultados das Avaliações Externas

MUNICÍPIO	2023		2024	
	SAEB	Avaliação Estadual	------	Avaliação Estadual
Realeza	**7,6**	**7,8**		**7,8**

Tabela 7.1: dados quantitativos da educação infantil e do Ensino Fundamental I informados para o Censo do ano letivo de 2025

MUNICÍPIO	CRECHE: 0 a 3 anos					PRÉ-ESCOLA: 4 e 5 anos					ENSINO FUNADAMENTAL									
											1° ANO					2° ANO				
	Matr.	N° Prof.	N° de tur.			Matr	N° Prof.	N° de tur.			Matr	N° Prof	N° de tur.			Matr.	N° Prof.	N° de tur.		
			M	T	Integral			M	T	Integral			M	T	Integral			M	T	Integral
	566	**86**	**03**	**04**	**22**	**408**	**42**	**03**	**07**	**12**	**195**	**24**	**01**	**04**	**06**	**202**	**22**	**01**	**04**	**06**

Tabela 7.2: dados quantitativos da educação infantil e do Ensino Fundamental I informados para o Censo do ano letivo de 2025

MUNICÍPIO	ENSINO FUNDAMENTAL														
	3° ANO					4° ANO					5° ANO				
	Matr.	N° de Prof.	N° de tur.			Matr .	N° de Prof.	N° de tur.			Matr.	N° de Prof.	N° de tur.		
			M	T	Integral			M	T	Integral			M	T	Integral
Realeza	**212**	**22**	**01**	**04**	**06**	**240**	**24**	**01**	**04**	**07**	**202**	**22**	**01**	**04**	**06**

Tabela 8: Quantitativo de escolas da rede municipal de ensino

MUNICÍPIO	EDUCAÇÃO INFANTIL			EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		ENSINO FUNDAMENTAL		
	Creche	Creche e Pré-escola	Pré-escola	EI e EF de 1° ao 5° ano	EI e EF de 1° ao 9° ano	EF de 1° ao 5° ano	EF de 1° ao 9° ano	EF com turmas multisseriadas de 1° ao 5° ano
Realeza	**01**	**03**	**00**	**08**	**00**	**00**	**00**	**00**

1. Metas e Plano de Trabalho Anual – PTA

As metas que estão estabelecidas nesse Plano de trabalho Anual – PTA para o município de Realeza estão alinhadas com os objetivos do Compromisso Nacional Criança alfabetizada que são eles: assegurar que 100% das crianças brasileiras estejam alfabetizadas ao final do 2° ano do ensino fundamental e a recomposição das aprendizagens, com foco na alfabetização de 100% das crianças matriculadas no 3°, 4° e 5° ano afetadas pela pandemia. Também estão alinhadas com os objetivos da Política de Alfabetização que rege nosso município.

Definir metas é importante para direcionar os esforços para os principais fatores de alcance do centro de qualquer política educacional – a garantia do direito a aprendizagem.

Desta forma, seguem as metas organizadas a partir dos eixos do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada

PROJEÇÃO DE METAS PARA 2025

Governança e Gestão

1. Elevação do resultado da avaliação externa do 2° ano para Fluência Leitora – IFL/Índice de Criança Alfabetizada

2. Elevação dos resultados de avalição externa estadual e nacional. Saeb/Prova Paraná Mais – 2º e 5º ano.

3. Divulgação regularmente dos avanços e resultados das iniciativas de alfabetização para a equipe técnica, equipes gestoras e professores.

4. Manutenção da evasão escolar em 0% nos anos iniciais

5. Correção ou redução do fluxo escolar

6. Suporte escolar

7. Cumprimento de 100% dos 200 dias letivos

8. Manter o cumprimento de 100% dos 200 dias letivos.

9. Ofertar formação em Gestão Escolar aos diretores das instituições

Formação

1. Ofertar aos professores da Rede Municipal de Ensino formação continuada de, no mínimo, 40 horas

2. Promoção de momentos em Hora Atividade voltados para análise contínua dos indicadores

3. Formadores em Ação - Município

4. Formar leitores ativos

5. Aperfeiçoamento em Leis e regras escolares

Infraeestrutura

1. Implementação dos Cantinhos de Leitura em 100% das salas de aula do jardim e pré escola do Ensino Fundamental

2. Distribuição de materiais suplementares para todos os estudantes do 1° ao 5° ano do ensino fundamental

3. Ampliação de salas de aula

4. Ampliação e reformulação de espaços externos lúdicos educativos nas escolas e CMEIs

Avaliação

1. Aplicação das avaliações externas em regime de colaboração com o Estado

2. Realização de avaliações periódicas de língua portuguesa e matemática

3. Estruturação de uma equipe de avaliação na Secretaria de Educação do Município

4. Avaliação por Mérito e Desempenho dos professores da Rede Municipal de Ensino

5. Avaliação por Mérito e Desempenho da Gestão Escolar

Boas práticas

1. Elaboração de estratégias de disseminação de boas práticas na rede municipal

2. Criação de incentivos e premiações para professores, gestores e escolas com boas práticas de alfabetização, acesso, permanência e aprovação.

3. Promoção de um processo contínuo de verificação e bonificação das práticas de ensino e análise de resultados dos estudantes, reconhecendo aspectos bem- sucedidos objetivando fomentar os momentos de troca de Boas Práticas que obtiveram êxito na aprendizagem.

PTA – METAS DO EIXO GOVERNANÇA E GESTÃO

META 1 – Elevação do resultado da avaliação externa do 2° ano para Fluência Leitora – IFL/Índice de Criança Alfabetizada

2025	2026	2027	2028
80%	83%	86%	90%

AÇÃO	INDICADOR PARA ACOMPANHAMENTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
Realizar as visitas de assessorias na unidade escolar para análise e reflexão dos resultados.	Cronograma de visitas trimestrais nas unidades escolares	Abril Agosto Novembro	Equipe gestora da Secretaria de Educação
Incentivar a leitura diária pelos professores na rotina/planejamento de aula e atendimento com sessões guiadas, leitura independente e discussões em grupo para desenvolver habilidades de compreensão e fluência.	Melhoria na velocidade e fluência da leitura dos estudantes por meio de avaliações regulares;	Ano todo	Coordenação Pedagógica Escolar
Garantir que a Unidade escolar disponibilize no mínimo 50 títulos de livros literários nas salas de aula de primeiros e segundos anos.	Melhoria na velocidade e fluência da leitura dos estudantes por meio de avaliações regulares;	Ano todo	Coordenação Pedagógica Escolar
Garantir os atendimentos aos estudantes não alfabetizados como prioridade.	Resultados de avaliações de leitura e escrita realizados pela Plataforma do CNCA.,	Ano todo	Coordenação Pedagógica Escolar
Formação e subsídios para elevar os índices da Fluência dos 2ºs anos	Resultado das avaliações de Fluência	Ano todo	Equipe da S.M.E.

PTA – METAS DO EIXO GOVERNANÇA E GESTÃO

META 2 - Elevação dos resultados de avalição externa estadual e nacional. Saeb/Prova Paraná Mais – 2º e 5º ano.

2025	2026	2027	2028
7,7	7,7	7,8	7,8

AÇÃO	INDICADOR PARA ACOMPANHAMENTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
Garantir que a Unidade escolar realize momentos formativos para análise das matrizes de cada avaliação	Análise das atas de Formação	Ano Todo	Equipe Gestora das Escolas
Garantir que o maior número de professores participem das formações oferecidas pela SME.	Registro de Participação	Ano Todo	Coordenação Pedagógica e Equipe Técnica da secretaria
Garantir que o diretor se corresponsabilize pelos resultados e realize o monitoramento de sua escola	Participação nas reuniões de diretor voltadas para estudo dos indicadores	Ano Todo	Direção Escolar
Ampliação e oferta do Reforço Escolar	Evolução e melhoria da aprendizagem	Junho a dezembro de 2025	Equipe pedagógica das Escolas Municipais – E.I.E.F

PTA – METAS DO EIXO GOVERNANÇA E GESTÃO

META 3 – Divulgação dos Avanços e Resultados das Iniciativas de Alfabetização

AÇÃO	INDICADOR PARA ACOMPANHAMENTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
Garantir a divulgação dos resultados nas páginas da SME e das Escolas Municipais	Publicação das tabelas com os resultados.	Março a Dezembro	Diretoras Escolares e Dirigente Municipal
Garantir a divulgação, análise e estudo dos indicadores em Momentos Formativos das Equipes Gestoras e Professores;	Cronograma de Formação com datas previstas para estudo dos indicadores com diretores e coordenadores pedagógicos.	Março a Dezembro	Diretoras Escolares
Fomentar a cultura de divulgar os indicadores à comunidade, responsáveis/família dos estudantes	Registro de atas com Conselho de Escola/APM Apresentação dos indicadores externo e interno de aprendizagem.	Março a Dezembro	Equipe gestora Escolar
Divulgar nos órgãos de imprensa do município os indicadores de aprendizagem no final de cada semestre.	Matérias jornalísticas	Março a Dezembro	Secretaria Municipal de Educação

PTA – METAS DO EIXO GOVERNANÇA E GESTÃO

META 4 – Manutenção da Evasão Escolar em 0% nos anos iniciais

2025	2026	2027	2028
0%	0%	0%	0%

AÇÃO	INDICADOR PARA ACOMPANHAMENTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
Reuniões mensais de Comissão de Apoio	Análise das reuniões anteriores e das ações elencadas e resultados obtidos	Fevereiro a dezembro/2025	Secretaria Municipal de Educação
Reuniões da Rede de Proteção à Criança e o Adolescente	Análise das reuniões anteriores e das ações elencadas e resultados obtidos	Fevereiro a dezembro/2025	Secretaria Municipal de Educação
Busca Ativa	Atas e Registros	Fevereiro a dezembro/2025	Equipe gestora Escolar e Secretaria Municipal de Educação

PTA – METAS DO EIXO DE GOVERNANÇA E GESTÃO

META 5 – Correção ou Redução do fluxo escolar

2025	2026	2027	2028
5,1%	4%	3%	2%

AÇÃO	INDICADOR PARA ACOMPANHAMENTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
Acompanhamento pedagógico	Registros das visitas e ações aplicadas	Fevereiro à Dezembro/2025	Secretaria Municipal de Educação
Oferta de aulas de Reforço	Evolução e melhoria da aprendizagem dos alunos da rede municipal	Fevereiro à Dezembro/2025	Equipe Pedagógica das oito Escolas da Rede Municipal
Acompanhamento por psicólogo e psicopedagoga municipal	Análise e evolução da aprendizagem	Fevereiro à Dezembro/2025	Secretaria Municipal de Educação
Avaliação por Neurologista Pediatra e Psiquiatra	Encaminhamentos pela Psicóloga e acompanhamento com professores	Fevereiro à Dezembro/2025	Secretaria Municipal de Educação

PTA – METAS DO EIXO FORMAÇÃO

META 1 - Ofertar aos professores formação continuada de, no mínimo 40 horas.

AÇÃO	INDICADOR PARA ACOMPANHAMENTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
Formação em Pares – Formadores Municipais	Seminário de Compartilhamento – NRE de Francisco Beltrão - PR	Fevereiro a Dezembro/2025	NRE de Francisco Beltrão - PR
Garantir no cronograma de formação enviado às escolas, datas previstas para que as equipes analisem os indicadores e realizem plano de ação	Frequência de participação e pautas formativas	Fevereiro a Dezembro/2025	Coordenação Pedagógica da SME
Cursos AVA/MEC	Apresentação de Certificados e Avaliações de Mérito e Desempenho de Professores	Fevereiro a Dezembro/2025	Secretaria Municipal de Educação
Fomentar o monitoramento do PTA com retomada das ações e discussões em Hora- Atividade	Monitoramento Semestral	Julho a Novembro/2025	Coordenação Pedagógica
Cursos Ofertados pela Secretaria Municipal de Educação	Relação de presença e Avaliações de Merito e Desempenho dos Professores	Fevereiro a Dezembro/2025	Secretaria Municipal de Educação
LEEI – Leitura e Escrita na Educação Infantil	Evolução na aprendizagem na Educação Infantil	Durante o ano letivo	NCPM e Secretaria Municipal de Educação

PTA – METAS DO EIXO DE INFRAESTRUTURA

META 1 – Implementação do Cantinho da Leitura em 100% das salas de aula do Jardim e Pré Escola da Rede Municipal

2025	2026	2027	2028
100%	100%	100%	100%

AÇÃO	INDICADOR PARA ACOMPANHAMENTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
Melhoria dos Cantinhos de leitura dos 1º e 2º anos a partir de orientações e apoio da SME às equipes gestoras com aquisições de livros.	Inserção dos registros com as comprovações	Até dezembro/2025	Coordenação Pedagógica e Articuladora Municipal
Garantir a organização e utilização dos espaços de leitura nas unidades escolares	Assessorias nas Salas de Aula	Fevereiro a Dezembro/2025	Coordenação Pedagógica
Implementação do Cantinho da Leitura em todas as salas da Educação Infantil (Jardim e Pré) do Município	Inserção dos Registros com as evidências e visita in loco	Junho a Dezembro/2025	Direção Escolar e S.M.E

PTA – METAS DO EIXO AVALIAÇÃO

META 1 - Aplicação de avaliação externa anual em regime de colaboração com o Estado

2024	2025	2026	2027
100%	100%	100%	100%

AÇÃO	INDICADOR PARA ACOMPANHAMENTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
Subsidiar e acompanhar a implementação e as ações	Evolução da Fluência leitora	Fevereiro a Dezembro/2025	Direção da Escolas e Secretaria Municipal de Educação
Garantir 100% da participação de estudantes na avaliação da Plataforma do CNCA, considerando os componentes orientado pela DME	Mapa de aprendizagem e participação disponibilizado pela plataforma do CNCA, após período de aplicação das avaliações	De fevereiro a novembro	Coordenação Pedagógica
Avaliação dos resultados, garantindo momentos de estudos do mapa de aprendizagem com coordenadores pedagógicos.	Apresentação dos estudos através de registros pela coordenação pedagógica	Ao final do semestre	Coordenadores Pedagógicos da SME

PTA – METAS DO EIXO BOAS PRÁTICAS

META 1 - Elaboração de estratégias de disseminação de boas práticas na rede municipal

AÇÃO	INDICADOR PARA ACOMPANHAMENTO	PERÍODO DE	RESPONSÁVEL

		REALIZAÇÃO	
Garantir Evento de Boas Práticas ao final de cada semestre	Dados dos indicadores avaliativos	Julho e Dezembro	Gestão Escolar e Secretaria Municipal de Educação
Garantir a Realização da Feira do Livro e durante o evento proporcionar apresentação de Boas Práticas de leitura efetivadas em sala de aula	Previsão da feira estipulada anualmente para o Dia do Livro	Abril	Equipe Gestora Escolar
Participação no Seminário de boas práticas ofertado pelo Nucleo de Cooperação Pedagógica com os municípios e NRE (SeMPRe).	Professores cursistas do Formadores em Ação Municípios no evento.	Anual, conforme planejamento do NRE e Núcleo de Cooperação Pedagógica.	NCPM/NRE/ SEED
Seminário de boas práticas para os professores cursistas do LEEI.	Professores cursistas do LEEI (Leitura e Escrita na Educação Infantil).	Conforme calendário proposto pelo NCP/NRE.	Secretaria Municipal de Educação
Realizar encontros e oficinas com educadores para compartilhar experiências exitosas e promover a troca de ideias entre pares (Seminário Municipal).	Seminário Anual	Ao final do ano	Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:9A85DF61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 004, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

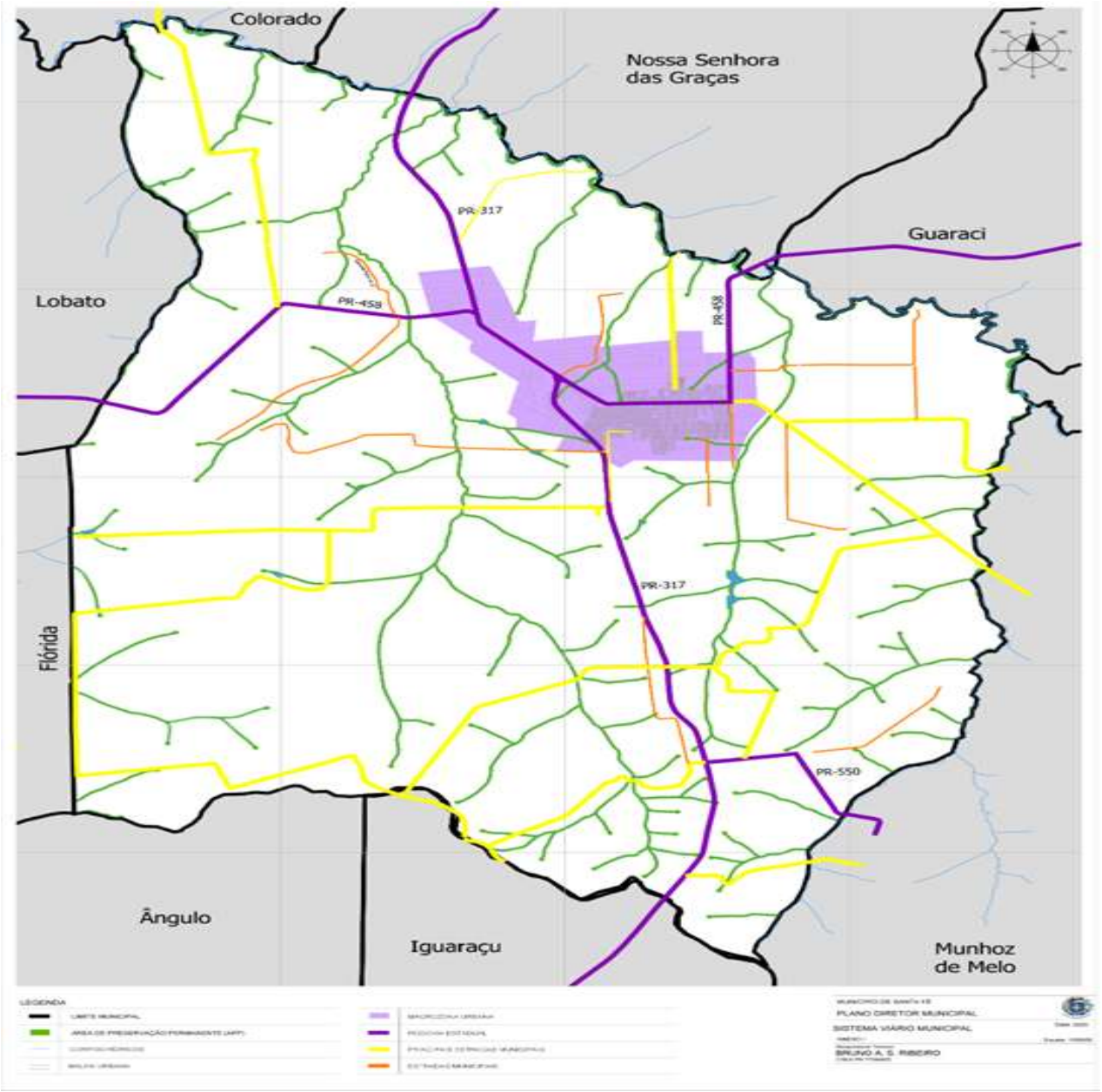
SÚMULA: Inclui no Sistema Viário Municipal e denomina a Estrada Água do Ó, alterando o anexo I, Mapa Sistema Viário Municipal, previsto na Lei Complementar nº 005/2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I, da Lei Complementar nº 005/2018, que dispõe sobre o Sistema Viário dos Município de Santa Fé, conforme estabelecidos no artigo 2º e artigo 3º desta Lei Complementar.

Art. 2º - Inclui no Sistema Viário do Município de Santa Fé a estrada rural que passa a ser denominada Estrada Municipal Água do Ó, que tem seu ponto de origem na interseção com a Rodovia PR-458, no segmento localizado entre os quilômetros 28 e 29, coordenadas iniciais: -23.017616, -51.858491, seguindo predominantemente em direção norte, finalizando na interseção da Rua Pedro Pedrazzani com a Rua Ricardo Bortoletto, na Vila Rural João Torrenho Roldan, coordenadas finais: -23.002605, -51.871130, totalizando 2,56 km (dois quilômetros, quinhentos e sessenta metros) de extensão.

Art. 3º - **ANEXO I – MAPA SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL**



Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 17 de setembro de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:1012798B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.814 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025. DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 2.814 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para 2026 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, Aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI:**

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas para o exercício de 2026, as ações prioritárias, objetivos e metas, as metas e riscos fiscais, as disposições sobre alterações na legislação tributária, a estrutura e organização da lei orçamentária, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária, normas relativas as execuções orçamentárias e financeiras, as políticas de fomento e desenvolvimento e as disposições sobre a seguridade social, em conformidade com o Plano Plurianual 2026-2029, com a Lei Orgânica Municipal, de acordo com o disposto no art. 165 § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, compreendendo:

I. As metas e prioridades da Administração Pública Municipal;

II. Orientações básicas para elaboração da Lei Orçamentária anual;

III. Disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;

IV. Disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;

V. Equilíbrio entre receita e despesa;

VI. Critérios e formas de limitação de empenho;

VII. Normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;

VIII. Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

IX. Autorização para Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;

X. Parâmetros para elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;

XI. Definição de critérios para início de novos projetos;

XII. Definição das despesas consideradas irrelevantes;

XIII. Incentivos á participação popular;

XIV.As metas fiscais, que conterá:

ANEXO I - Metas Anuais;

ANEXO II - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício;

ANEXO III - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

ANEXO IV - Evolução do patrimônio líquido;

ANEXO V - Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

ANEXO VI - Receitas e despesas previdenciárias do RPPS;

ANEXO VII - Estimativa e compensação da renúncia da receita;

ANEXO VIII - Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;

XV. Demonstrativo das obras em andamento;

XVI. Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;

XVII. As disposições gerais.

Parágrafo único. As normas contidas nesta Lei alcançam todos os órgãos da administração direta e indireta

SEÇÃO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e as prioridades da Administração Pública Municipal serão definidas de acordo com o Plano Plurianual 2026 – 2029.

§ 1º Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

§ 2º O projeto de lei orçamentária para 2026 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

§ 3º As Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2026, definidas na Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2026-2029, terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2026 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite á programação das despesas.

SEÇÃO II

DAS ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL

SUBSEÇÃO I

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 3º O orçamento para o exercício financeiro de 2026 abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo e Regime Próprio de Previdência Social do Município, e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional da Prefeitura.

Art. 4º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, de acordo com as codificações regulamentadas.

Art. 5º Os orçamentos fiscais, da seguridade social e de investimentos discriminarão a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 6º O Orçamento para o exercício de 2026 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada fonte, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo. (arts. 1º, § 1º, 4º, I, "a" e 48 da LRF).

Art. 7º O projeto de lei orçamentária que o poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

I.Texto da lei;

II.Documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei 4.320/1964;

III.Quadros orçamentários consolidados;

IV.Anexo do orçamento fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

V. Demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000;

VI. Anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, na forma definida nesta Lei.

Parágrafo único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos termos exigidos pela legislação em vigor, definidos no *caput*, os seguintes demonstrativos:

I. Demonstrativo da receita corrente líquida de acordo com o art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000;

II. Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino e no ensino fundamental, para fins do atendimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais transitórias;

III. Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção do Ensino Básico e de Valorização do Magistério;

IV. Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;

V. Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, provenientes do SUS – Sistema Único de Saúde;

VI. Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 8º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de Lei Orçamentária, serão elaboradas em conformidade com o Plano Plurianual 2026-2029 ou a valores correntes do exercício de 2025, projetados ao exercício de 2026.

Parágrafo único. O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 9º Os Fundos Municipais terão suas Receitas especificadas no Orçamento da Receita das Unidades Gestoras em que estiverem vinculados, e essas, por sua vez, vinculadas a Despesas relacionadas com seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação.

Art. 10 O poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo e do Ministério Público, no mínimo 30 (trinta) dias do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Parágrafo único. As entidades da Administração Indireta e o Poder Legislativo se forem os casos encaminharão ao Setor de Planejamento (Órgão Central de Contabilidade) do poder Executivo, até 15 dias antes do prazo definido no *caput*, os estudos e as estimativas das suas receitas orçamentárias para o exercício subsequente e as respectivas memórias de cálculo, para fins de consolidação da receita municipal.

Art. 11 O Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta encaminharão ao Setor de Planejamento (Órgão Central de Contabilidade) do Poder Executivo, até 10 (dez) dias antes do prazo final determinado na Lei Orgânica Municipal, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.

Parágrafo único. Os prazos definidos podem ser prorrogados mediante autorização entre os poderes.

Art. 12 A lei orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Os recursos alocados para os fins previstos no *caput* deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

SUBSEÇÃO II

DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

Art. 13 O orçamento de investimento, previsto no art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, será apresentado, para cada empresa em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Parágrafo único. O detalhamento das fontes de financiamento do investimento de cada entidade referida neste artigo será feito de forma a evidenciar os recursos.

I. Gerados pelo ente;

II. Oriundos de transferências do Município;

III. Oriundas de transferências dos Estados e/ou da União; IV.Oriundos de operações de crédito internas e externas;

V. De outras origens, que não as compreendidas nos incisos anteriores.

SUBSEÇÃO III

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS Á DÍVIDA E AO ENDIVIDAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL

Art. 14 A administração da dívida pública municipal e/ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§2º O município, por meio de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 15 Na lei Orçamentária para o exercício de 2026, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixados com base nas operações contratadas.

Art. 16 A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Art. 17 A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas às exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

SUBSEÇÃO IV

DA DEFINIÇÃO DE MONTANTE E FORMA DE UTILIZAÇÃO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 18 A lei orçamentária poderá conter reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente liquida prevista na proposta orçamentária de 2026, destinada a atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.

SEÇÃO III

DA POLÍTICA DE PESSOAL E DOS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

SUBSEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE POLÍTICA DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 19 Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, §1º, inciso II, da Constituição Federal, observando o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Além de observar as normas do *caput*, no exercício financeiro 2026, as despesas com pessoal dos poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art.

19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

SUBSEÇÃO II

DA PREVISÃO PARA CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL DE HORAS EXTRAS

Art. 20 Se durante o exercício de 2026 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a realização de serviços extraordinários somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no *caput* deste artigo, no âmbito do poder Executivo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal, ou por pessoa autorizada pelo executivo, e no âmbito do Poder Legislativo, é de exclusiva competência do presidente da câmara.

SEÇÃO IV

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICIPIO

Art. 21 A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2026, com vistas á expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I. Aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativo, visando à racionalização, simplificação e agilização;

II. Aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III. Aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV. Aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária;

Art. 22 A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observada a capacidade econômica do contribuinte, com destaque para:

I. Atualização da planta genérica de valores do município;

II. Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III. Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV. Revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V. Revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VI. Instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII. Revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII. Revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;

IX. Instituição, por lei especifica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;

X. A instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos;

Art. 23 O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 24 Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

SEÇÃO V

DO EQUILIBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS

Art. 25 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta lei.

Art. 26 Os projetos de lei que impliquem diminuição de receita ou aumento de despesa do município no exercício de 2026 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 27 As despesas obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida programada para o exercício de 2026, poderá ser expandida em até 10% (dez por cento), tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixado na Lei Orçamentária Anual de 2024 (art. 4º, Parágrafo 2º da LRF).

Art. 28 As estratégias para buscar a manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I. Para elevação das receitas:

a. A implantação das medidas previstas nos arts. 20 e 21 desta Lei;

b. Atualização e informatização do cadastro imobiliário;

c. Chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.

II. Para redução das despesas:

a. Implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;

b. Revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

SEÇÃO VI

DOS CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHOS

Art. 29 Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2026, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º Excluem-se do *caput* deste artigo as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no *caput* deste artigo.

§ 3º O Poder Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão atos próprios estabelecidos os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

SEÇÃO VII

DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS

Art. 30 O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 31 Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º A lei orçamentária de 2026 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas.

§ 2º Merecerá destaque o aprimoramento de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 3º O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobre tudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

SEÇÃO VIII

DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 32 É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a titulo de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei especifica que sejam destinadas:

I. Às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;

II. Às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;

III. Às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública;

Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no exercício de 2026 por, no mínimo, uma autoridade local, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 33 É vedada a inclusão, na lei orçamentária e seus créditos adicionais, de dotações a titulo de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:

I. De atendimento gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao maio ambiente;

II. Associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente constituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Art. 34 É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei especifica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.

Art. 35 É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais observadas as exigências do art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 36 As entidades beneficiadas com recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 37 As transferências de recursos às entidades previstas nesta Seção deverão atender o contido na Lei 13.019/2014 e o Decreto Municipal 2.850/2017, devendo ser observadas, também, as exigências do art. 184 da Lei nº 14.133/2021.

§ 1º Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do objeto pactuado, executado com recursos transferidos feito anteriormente.

§ 2º É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3º Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o *caput* deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 38 É vedada a destinação, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam às exigências do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo único. As normas do *caput* deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do SUS - Sistema Único de Saúde.

Art. 39 A transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra, inclusive da Prefeitura Municipal para as entidades da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na Lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais e/ou em lei especifica.

Parágrafo único. O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI da Constituição Federal.

Art. 40 As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal descritas nesta Seção, deverão prestar contas conforme estabelecido pelo órgão Municipal competente (art. 70 parágrafo único da Constituição Federal).

SEÇÃO IX

DA AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO AUXILIAR NO CUSTEIO DE DESPESAS DE COMPETÊNCIA DE OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO

Art. 41 É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, ressalvadas as autorizadas mediante lei especifica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo único. A realização da despesa definida no *caput* deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio ou similar.

SEÇÃO X

DOS PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO

Art. 42 O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2026, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 8 e 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Para atender ao *caput* deste artigo, as entidades da administração indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo encaminharão ao órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2026, os seguintes demonstrativos:

I. As metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;

II. A programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;

III. O cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º O poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, á programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2026.

§ 3º A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o *caput* deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei.

SEÇÃO XI

DA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA DAR INICIO DE NOVOS PROJETOS

Art. 43 Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do art. 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2026 e seus créditos adicionais, observarão o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

I. Estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com as normas desta Lei;

II. Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

III. Estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

IV.Os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento, para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2026, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2025.

SEÇÃO XII

DA DEFINIÇÃO DAS DESPESAS CONSIDERADAS IRRELEVANTES

Art. 44 Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

SEÇÃO XIII

DO INCENTIVO Á PARTICIPAÇÃO POPULAR

Art. 45 O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2026, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo único. O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 46 Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

I. Elaboração da proposta orçamentária de 2026, mediante regular processo de consulta;

II. Avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

SEÇÃO XIV

DAS METAS FISCAIS

Art. 47 As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário e nominal de que trata o art. 4° da Lei Complementar n° 101/2000, a denominada Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF estão identificadas no Anexo I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, desta Lei.

Parágrafo único. As metas constantes no anexo que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento da lei orçamentária.

Art. 48 O Poder Executivo, conforme previsto no art. 63 da LRF, fará o desdobramento das metas fiscais em metas quadrimestrais, sua demonstração e avaliação do seu cumprimento em audiência pública na forma estabelecida no art. 9°, § 4° da mesma Lei.

Art. 49 O executivo Municipal encaminhará relatório anexo contendo as obras em andamento no ato da elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias.

SEÇÃO XV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 50 A execução do orçamento da despesa obedecerá aos Grupos de Natureza de Despesa/ Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº. 163/2001.

Art. 51 O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, em decorrência de extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições.

Art. 52 Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir créditos suplementares, por Decreto, mediante a utilização dos recursos:

I. da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da lei nº. 4.320/64 até o limite de 25,00% (vinte e cinco por cento) do somatório da despesa fixada para cada poder, nos termos da legislação vigente;

a) A Autorização abrange também as programações que forem incluídas na Lei Orçamentária através de créditos especiais.

II. da Reserva de contingência, com valores específicos para este fim no anexo de riscos fiscais ou conforme o contido em legislação vigente;

III. até o limite de excesso de arrecadação, não sendo consideradas para fins do limite no inciso I, proveniente:

a) de receitas vinculadas e a arrecadar, cuja apuração de que trata o art. 43, § 3º da Lei 4.320/64 será em cada fonte de recursos, conforme exigência contida nos arts. 8º, § Único e 20,0 I da LRF.

b) de recursos livres, desde que acompanhadas do cálculo do provável excesso e o mesmo acusar tal tendência.

IV. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, de um Órgão/Unidade Orçamentária para outro, de um Programa de Governo para outro, de uma Categoria Econômica para outra ou a suplementação de despesas por excesso de arrecadação de receitas já previstas na Lei orçamentaria, para o exercício de 2026, poderá ser feito por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Resolução do Presidente do Legislativo no âmbito do Poder Legislativo até o limite do Inciso I deste artigo, para cada Poder ou Entidade da Administração Direta e Indireta (art. 167, VI da Constituição Federal).

V. Ficam os Poderes Legislativo e Executivo autorizados a alterar as modalidades de Aplicação constantes da Lei Orçamentária para 2026 até o limite de 1,00% (um por cento) do total da despesa fixada para cada poder.

Art. 53 O limite autorizado no Art. 4º não será onerado quando o crédito suplementar destinar-se-á:

I. Atender a insuficiência das dotações do grupo de natureza de despesa “1 – Pessoal e Encargos Sociais”, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas no mesmo grupo;

II. Atender o pagamento de despesas decorrentes de precatórios e requisições de pequeno valor;

III. Atender o pagamento dos serviços da dívida pública;

IV. Atender as despesas financiadas com recursos de convênios e demais recursos vinculados;

V. Atender as despesas financiadas com recursos de operação de crédito.

VI. O superávit financeiro apurado me balanços do exercício anterior, podendo o mesmo ser suplementado por Decreto, de acordo com as vinculações originais.

Art. 54 A abertura de créditos especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Constituição Federal.

Parágrafo único. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos especiais exposições dos motivos circunstanciados que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos quando for o caso.

Art. 55 A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei 4.320/1964.

Art. 56 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2025.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE				
Planejamento e Orçamento				
Receita LDO - LDO - Demonstrativo da Receita				
Entidade(s): Consolidado				
Grau: 13 LDO: 2026				
Receitas	**Conta**	**Tipo**	**Valor**	**%**
Receita Orçamentária	4000000000000000000	S	114.328.600,00	112,88
Receitas correntes	4100000000000000000	S	109.319.000,00	107,93
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	4110000000000000000	S	7.277.400,00	7,19
Impostos	4111000000000000000	S	6.809.200,00	6,72
Impostos sobre o patrimônio	4111200000000000000	S	2.368.400,00	2,34
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	4111250000000000000	S	1.325.800,00	1,31
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	4111250010000000000	A	1.174.700,00	1,16
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros	4111250020000000000	A	12.400,00	0,01
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa	4111250030000000000	A	118.000,00	0,12
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas	4111250070000000000	A	8.600,00	0,01
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - juros de mora	4111250080000000000	A	12.100,00	0,01
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis	4111253000000000000	S	1.042.600,00	1,03
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal	4111253010000000000	A	1.041.900,00	1,03
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - multas e juros	4111253020000000000	A	700,00	0,00
Impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza	4111300000000000000	S	2.938.300,00	2,90
Imposto sobre a renda - retido na fonte	4111303000000000000	S	2.938.300,00	2,90
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho	4111303100000000000	S	2.349.700,00	2,32
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - principal	4111303110000000000	S	2.349.700,00	2,32
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo	4111303110100000000	A	2.349.700,00	2,32
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos	4111303400000000000	S	588.600,00	0,58
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - principal	4111303410000000000	S	588.600,00	0,58
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder executivo - principal	4111303410100000000	S	588.600,00	0,58
IRRF - Outros Rendimentos - Retido Pessoa Juridica	4111303410101000000	A	588.600,00	0,58
Impostos sobre a produção e circulação de mercadorias e serviços	4111400000000000000	S	1.502.500,00	1,48
Impostos sobre serviços	4111451000000000000	S	1.502.500,00	1,48
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn	4111451100000000000	S	1.502.500,00	1,48
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal	4111451110000000000	A	1.479.600,00	1,46

Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - multas e juros	4111451120000000000	A	12.300,00	0,01
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa	4111451130000000000	A	9.200,00	0,01
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - multas e juros	4111451140000000000	A	100,00	0,00
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - multas	4111451170000000000	A	800,00	0,00
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - juros de mora	4111451180000000000	A	500,00	0,00
Taxas	4112000000000000000	S	468.200,00	0,46
Taxas pelo exercício do poder de polícia	4112100000000000000	S	360.500,00	0,36
Taxas de inspeção, controle e fiscalização	4112101000000000000	S	2.100,00	0,00
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal	4112101010000000000	S	2.100,00	0,00
Taxas Inspecao e Fisca. - Licenca de Comercio Ambulante	4112101010300000000	A	2.100,00	0,00
Taxa de controle e fiscalização ambiental	4112104000000000000	S	348.400,00	0,34
Taxa de controle e fiscalização ambiental - principal	4112104010000000000	S	305.300,00	0,30
Taxa de Licenca para Func. De Estabelecimentos Comerciais	4112104010100000000	A	287.200,00	0,28
Taxa de Licenca para Execucao de Obras	4112104010200000000	A	18.100,00	0,02
Taxa de controle e fiscalização ambiental - multas e juros	4112104020000000000	S	6.700,00	0,01
Taxa de Licenca para Func. De Estabelecimentos Comerciais	4112104020100000000	A	6.500,00	0,01
Taxa de Licenca para Execucao de Obras	4112104020200000000	A	200,00	0,00
Taxa de controle e fiscalização ambiental - dívida ativa	4112104030000000000	S	30.400,00	0,03
Taxa de Licenca para Func. De Estabelecimentos Comerciais	4112104030100000000	A	27.200,00	0,03
Taxa de Licença para Execução de Obras	4112104030200000000	A	3.200,00	0,00
Taxa de controle e fiscalização ambiental - dívida ativa - multas e juros	4112104040000000000	S	100,00	0,00
Taxa de Licenca para Func. De Estabelecimentos Comerciais	4112104040100000000	A	100,00	0,00
Taxa de controle e fiscalização ambiental - dívida ativa - multas	4112104070000000000	S	2.600,00	0,00
Taxa de Licenca para Func. De Estabelecimentos Comerciais	4112104070100000000	A	2.500,00	0,00
Taxa de Licença para Execução de Obras	4112104070200000000	A	100,00	0,00
Taxa de controle e fiscalização ambiental - dívida ativa - juros de mora	4112104080000000000	S	3.300,00	0,00
Taxa de Licenca para Func. De Estabelecimentos Comerciais	4112104080100000000	A	3.200,00	0,00
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE				
Planejamento e Orçamento				
Receita LDO - LDO - Demonstrativo da Receita				
Entidade(s): Consolidado				
Grau: 13 LDO: 2026				
Receitas	**Conta**	**Tipo**	**Valor**	**%**
Taxa de Licenca para Execucao de Obras	4112104080200000000	A	100,00	0,00
Taxa de fiscalização de vigilância sanitária	4112150000000000000	S	10.000,00	0,01
Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - principal	4112150010000000000	A	8.600,00	0,01
Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - multas e juros	4112150020000000000	A	200,00	0,00
Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - dívida ativa	4112150030000000000	A	900,00	0,00
Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - dívida ativa - multas e juros	4112150040000000000	A	100,00	0,00
Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - dívida ativa - juros de mora	4112150080000000000	A	200,00	0,00
Taxas pela prestação de serviços	4112200000000000000	S	107.700,00	0,11
Taxas pela prestação de serviços em geral	4112201000000000000	S	107.700,00	0,11
Taxas pela prestação de serviços em geral - principal	4112201010000000000	S	107.500,00	0,11
Taxa de Servicos de Horas Maquinas	4112201010200000000	A	107.500,00	0,11
Taxas pela prestação de serviços em geral - multas e juros	4112201020000000000	S	200,00	0,00
Taxa de Servicos de Horas Maquinas	4112201020200000000	A	200,00	0,00
Contribuições	4120000000000000000	S	5.688.700,00	5,62
Contribuições sociais	4121000000000000000	S	3.912.500,00	3,86
Contribuições para regimes próprios de previdência e sistema de proteção social	4121500000000000000	S	3.912.500,00	3,86
Contribuição do servidor civil	4121501000000000000	S	3.912.500,00	3,86
Contribuição do servidor civil ativo	4121501100000000000	S	3.495.800,00	3,45
Contribuição do servidor civil ativo - principal	4121501110000000000	S	3.495.800,00	3,45
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Executivo	4121501110100000000	A	3.458.900,00	3,42
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Legislativo	4121501110200000000	A	36.900,00	0,04
Contribuição do servidor civil - inativo	4121501200000000000	S	416.700,00	0,41
Contribuição do servidor civil - inativo - principal	4121501210000000000	S	416.700,00	0,41
CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal IPRESIO	4121501210100000000	A	416.700,00	0,41
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	4124000000000000000	S	1.776.200,00	1,75
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	4124100000000000000	S	1.776.200,00	1,75
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	4124150000000000000	S	1.776.200,00	1,75
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal	4124150010000000000	S	1.772.200,00	1,75

COSIP - Cobranca na Fatura de Consumo de Energia Eletrica	4124150010100000000	A	1.749.200,00	1,73
COSIP - Cobranca no Carne do IPTU	4124150010200000000	A	23.000,00	0,02
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - multas e juros	4124150020000000000	S	200,00	0,00
COSIP - Cobranca no Carne do IPTU	4124150020200000000	A	200,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa	4124150030000000000	S	3.000,00	0,00
COSIP - Cobranca no Carne do IPTU	4124150030200000000	A	3.000,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - multas	4124150070000000000	S	300,00	0,00
COSIP - Cobranca no Carne do IPTU	4124150070200000000	A	300,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - juros de mora	4124150080000000000	S	500,00	0,00
COSIP - Cobranca no Carne do IPTU	4124150080200000000	A	500,00	0,00
Receita patrimonial	4130000000000000000	S	7.035.100,00	6,95
Exploração do patrimônio imobiliário do estado	4131000000000000000	S	15.900,00	0,02
Exploração do patrimônio imobiliário do estado	4131100000000000000	S	15.900,00	0,02
Aluguéis, arrendamentos, foros, laudêmios, tarifas de ocupação	4131101000000000000	S	15.900,00	0,02
Aluguéis e arrendamentos	4131101100000000000	S	15.900,00	0,02
Aluguéis e arrendamentos - principal	4131101110000000000	A	15.900,00	0,02
Valores mobiliários	4132000000000000000	S	7.019.200,00	6,93
Juros e correções monetárias	4132100000000000000	S	7.019.200,00	6,93
Remuneração de depósitos bancários	4132101000000000000	S	1.114.200,00	1,10
Remuneração de depósitos bancários - principal	4132101010000000000	S	1.114.200,00	1,10
Rend. Aplic. Recursos Livres	4132101010100000000	S	401.700,00	0,40
Rend. Aplic. Recursos Livres	4132101010101000000	A	371.900,00	0,37
Rend. Aplic. Recursos no Legislativo	4132101010102000000	A	29.800,00	0,03
Rend. Aplic. Recursos Saude	4132101010200000000	S	337.800,00	0,33
Rend. Aplic. Recursos 15% Consitucionais (prórpios saúde)	4132101010201000000	A	1.700,00	0,00
Rend. Aplic. Bloco de Custeio SUS	4132101010202000000	A	192.600,00	0,19
Rend. Aplic. Bloco de Investimento SUS	4132101010203000000	A	5.600,00	0,01
Rend. Bloco de Custeio Estadual	4132101010204000000	A	51.600,00	0,05
Rend. Bloco de Investimento Estadual	4132101010205000000	A	85.700,00	0,08
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE				
Planejamento e Orçamento				
Receita LDO - LDO - Demonstrativo da Receita				
Entidade(s): Consolidado				
Grau: 13 LDO: 2026				
Receitas	**Conta**	**Tipo**	**Valor**	**%**
Rend. Aplic. Assistência Financeira Complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem	4132101010232000000	A	600,00	0,00
Rend. Aplic. Recursos da Educacao	4132101010300000000	S	170.900,00	0,17
Rend. Aplic. PNAT	4132101010301000000	A	4.200,00	0,00
Rend. Aplic. Trasnporte Esoclar Est. - PETE	4132101010302000000	A	7.500,00	0,01
Rend. Aplic. Merenda Escolar	4132101010303000000	A	2.800,00	0,00
Rend. Aplic. Educacao 25%	4132101010304000000	A	400,00	0,00
Rend. Aplic. Educacao 5%	4132101010305000000	A	200,00	0,00
Rend. Aplic. Salario Educacao	4132101010306000000	A	21.300,00	0,02
Rend. Aplic. FUNDEB 70%	4132101010307000000	A	134.300,00	0,13
Rend. Aplic. FUNDEB 30%	4132101010308000000	A	200,00	0,00
Rend. Aplic. Recursos Assitencia Social	4132101010400000000	S	7.800,00	0,01
Rend. Aplic. Gestao Bolsa Familia e C.U.	4132101010401000000	A	4.300,00	0,00
Rend. Aplic. Bloco de Prot. Esp. de Media Complexidade	4132101010403000000	A	300,00	0,00
Rend. Aplic. Bloco de Protecao Social Basica	4132101010404000000	A	2.900,00	0,00
Rend. Aplic. Doações do IR e Dep. Judiciais FMDCA	4132101010419000000	A	300,00	0,00
Rendimentos Outras Vinculacoes	4132101010600000000	S	194.400,00	0,19
Rend. Aplic. Fundo Especial	4132101010601000000	A	3.500,00	0,00
Rend. Aplic. Petroleo e Gas Natural	4132101010602000000	A	10.000,00	0,01
Rend. Aplic. Iluminacao Publica	4132101010603000000	A	23.700,00	0,02
Rend. Aplic. Taxa Poder de Policia	4132101010604000000	A	100,00	0,00
Rend. Aplic. Taxas de Prestacao de Servicos	4132101010605000000	A	100,00	0,00
Rend. Aplic. SANEPAR PReser. do Meio Ambiente	4132101010607000000	A	5.900,00	0,01
Rend. Lei 2.204/2019 - PRODES Recursos Finan. Recebidos	4132101010646000000	A	148.900,00	0,15
Rend. Aplic. Recursos CIDE	4132101010685000000	A	2.200,00	0,00
Rendimentos Outras Vinculações - Continuação	4132101010700000000	S	1.600,00	0,00
Rend. Aplic. Honorários de sucumbência	4132101010702000000	A	100,00	0,00

Rend. Compensação Exploração Mineral	4132101010706000000	A	1.500,00	0,00
Remuneração dos recursos do regime próprio de previdência social - RPPS	4132104000000000000	S	5.905.000,00	5,83
Remuneração dos recursos do regime próprio de previdência social - RPPS - principal	4132104010000000000	S	5.905.000,00	5,83
Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. RF Perfil FIC-DI	4132104010100000000	A	437.000,00	0,43
Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. RF IDKA2 TPF FI	4132104010200000000	A	542.000,00	0,54
Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. IRF-M	4132104010400000000	A	245.000,00	0,24
Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. IMA-B 5	4132104010600000000	A	410.000,00	0,40
Rend. Aplic. Renda Variavel Prev. Acoes de Governanca	4132104010700000000	A	111.000,00	0,11
Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. IRF-M1+ FIC-FI	4132104010800000000	A	461.000,00	0,46
Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. RF Fluxo	4132104010900000000	A	473.000,00	0,47
Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. IMA-B	4132104011000000000	A	297.000,00	0,29
Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. IRF-M1 FIC-FI	4132104011100000000	A	277.000,00	0,27
Rend. Aplic. Renda Variavel Prev. Acoes Valor	4132104011300000000	A	112.000,00	0,11
Rend. Aplic. Renda Variavel Prev. Multimercado Alocacao	4132104011400000000	A	55.000,00	0,05
Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. RF Retorno Total	4132104011500000000	A	594.000,00	0,59
Rend. Aplic. Renda Variavel Prev. Acoes Quantitativo	4132104011600000000	A	41.000,00	0,04
Rend. Aplic. Renda Variavel Prev. MM Juros e Moedas	4132104011700000000	A	47.000,00	0,05
Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. 2027	4132104012000000000	A	98.000,00	0,10
Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. CEF FI Brasil TP LP	4132104012100000000	A	116.000,00	0,11
Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. RF TP Vert 2028	4132104012300000000	A	239.000,00	0,24
Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. Vertice 2026	4132104012400000000	A	455.000,00	0,45
Rend. Aplic. Renda Fixa Vertice 2027 II	4132104012500000000	A	184.000,00	0,18
Rend. Aplic. renda Variavel Prev. Ações Ibovespa Ativo	4132104012600000000	A	98.000,00	0,10
Rend. Aplic. Renda Fixa LP Tesouro Selic	4132104012700000000	A	101.000,00	0,10
Rend. Aplic. Renda Fixa Ativa Plus	4132104012800000000	A	82.000,00	0,08
Rend. Aplic. Renda Fixa Esp Régia Inst Eq 30	4132104012900000000	A	134.000,00	0,13
Rend. Aplic. Renda Fixa CEF Brasil Especial 2026 TP RF RL	4132104013000000000	A	184.000,00	0,18
Rend. Aplic. Renda Fixa Sicoob Referenciado DI	4132104013100000000	A	112.000,00	0,11
Receita de serviços	4160000000000000000	S	484.600,00	0,48
Outros serviços	4169000000000000000	S	484.600,00	0,48
Outros serviços	4169900000000000000	S	484.600,00	0,48
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE				
Planejamento e Orçamento				
Receita LDO - LDO - Demonstrativo da Receita				
Entidade(s): Consolidado				
Grau: 13 LDO: 2026				
Receitas	**Conta**	**Tipo**	**Valor**	**%**
Serviços sujeitos à regulação	4169950000000000000	S	484.600,00	0,48
Serviços de saneamento básico - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos	4169950300000000000	S	484.600,00	0,48
Serviços de saneamento básico - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos - principal	4169950310000000000	A	404.700,00	0,40
Serviços de saneamento básico - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos - multas e juros	4169950320000000000	A	6.000,00	0,01
Serviços de saneamento básico - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos - dívida ativa	4169950330000000000	A	63.900,00	0,06
Serviços de saneamento básico - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos - dívida ativa - multas	4169950370000000000	A	3.900,00	0,00
Serviços de saneamento básico - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos - dívida ativa - juros de mora	4169950380000000000	A	6.100,00	0,01
Transferências correntes	4170000000000000000	S	87.717.800,00	86,60
Transferências da união e de suas entidades	4171000000000000000	S	43.669.200,00	43,12
Transferências decorrentes de participação na receita da união	4171100000000000000	S	36.694.100,00	36,23
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - fpm	4171151000000000000	S	36.611.400,00	36,15
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	4171151100000000000	S	33.184.700,00	32,76
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	4171151110000000000	A	33.184.700,00	32,76
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cotas extraordinárias	4171151200000000000	S	3.426.700,00	3,38
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cotas extraordinárias - principal	4171151210000000000	A	3.426.700,00	3,38
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	4171152000000000000	S	82.700,00	0,08
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	4171152010000000000	A	82.700,00	0,08
Transferências das compensações financeiras pela exploração de recursos naturais	4171200000000000000	S	675.700,00	0,67
Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo	4171252000000000000	S	675.700,00	0,67
Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo - lei nº 7.990/89	4171252100000000000	S	16.700,00	0,02
Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo - lei nº 7.990/89 - principal	4171252110000000000	A	16.700,00	0,02
Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep	4171252400000000000	S	659.000,00	0,65
Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep - principal	4171252410000000000	A	659.000,00	0,65
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	4171300000000000000	S	4.625.100,00	4,57

Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - repasses fundo a fundo - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde	4171350000000000000	S	4.625.100,00	4,57
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção primária	4171350100000000000	S	3.126.700,00	3,09
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção primária - principal	4171350110000000000	S	3.126.700,00	3,09
Transf. Agentes Comunitario da Saude	4171350110100000000	A	989.800,00	0,98
Transf. Rec. Programa de Informatização das APS	4171350110300000000	A	33.400,00	0,03
Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada	4171350110400000000	A	394.900,00	0,39
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	4171350110700000000	A	72.000,00	0,07
INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	4171350110800000000	A	491.100,00	0,48
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP	4171350110900000000	A	1.052.800,00	1,04
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - MANUTENÇÃO DE PAGAMENTO DE VALOR NOMINAL COM BASE EM EXERCÍCIO ANTERIOR	4171350111000000000	A	92.700,00	0,09
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção especializada	4171350200000000000	S	1.127.700,00	1,11
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção especializada - principal	4171350210000000000	S	1.127.700,00	1,11
Trasnf. SUS para Servicos de AIH´s	4171350210100000000	A	1.089.900,00	1,08
FAEC - REDUÇÃO DAS FILAS DE CIRURGIAS (ELETIVAS)	4171350210400000000	A	37.800,00	0,04
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - vigilância em saúde	4171350300000000000	S	277.700,00	0,27
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - vigilância em saúde - principal	4171350310000000000	S	277.700,00	0,27
Transf. Rec. Piso Fixo de Vig. e Prom. Da Saude - PFVPS	4171350310100000000	A	85.800,00	0,08
Transf. Rec. Piso Estrat. e Gerenc. De Risc da Vig. Saude	4171350310200000000	A	12.000,00	0,01
PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	4171350310300000000	A	164.900,00	0,16
INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	4171350310400000000	A	15.000,00	0,01
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE				
Planejamento e Orçamento				
Receita LDO - LDO - Demonstrativo da Receita				
Entidade(s): Consolidado				
Grau: 13 LDO: 2026				
Receitas	**Conta**	**Tipo**	**Valor**	**%**
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - assistência farmacêutica	4171350400000000000	S	26.900,00	0,03
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - assistência farmacêutica - principal	4171350410000000000	S	26.900,00	0,03
Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS	4171350410100000000	A	26.900,00	0,03
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - outros programas	4171350900000000000	S	66.100,00	0,07
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - outros programas - principal	4171350910000000000	S	66.100,00	0,07
Assistência Financeira Complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem	4171350910300000000	A	66.100,00	0,07
Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação - fnde	4171400000000000000	S	1.111.600,00	1,10
Transferências do salário-educação	4171450000000000000	S	739.500,00	0,73
Transferências do salário-educação - principal	4171450010000000000	A	739.500,00	0,73
Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae	4171452000000000000	S	296.600,00	0,29
Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae - principal	4171452010000000000	A	296.600,00	0,29
Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate	4171453000000000000	S	75.500,00	0,07
Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate - principal	4171453010000000000	A	75.500,00	0,07
Transferências de recursos de complementação da união ao fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	4171500000000000000	S	235.000,00	0,23
Transferências de recursos de complementação da união ao FUNDEB - vaar	4171552000000000000	S	235.000,00	0,23
Transferências de recursos de complementação da união ao FUNDEB - vaar - principal	4171552010000000000	A	235.000,00	0,23
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas	4171600000000000000	S	201.700,00	0,20
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas	4171650000000000000	S	201.700,00	0,20
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas - principal	4171650010000000000	S	201.700,00	0,20
Transf. Rec. Piso Fixo de Media Complexidade	4171650010100000000	A	5.800,00	0,01
Transf. Rec. Gestao do Bolsa Familia e Cadastro Único	4171650010200000000	A	50.600,00	0,05
Transf. Rec. Bloco de Proteção Social Básica	4171650010300000000	A	133.300,00	0,13
Transferência PROCAD-SUAS - Fortalecimento Emergencial do Atendimento do CAD Único - Resolução CNAS_MDS 96_2023	4171650010600000000	A	12.000,00	0,01
Outras transferências de recursos da união e de suas entidades	4171900000000000000	S	126.000,00	0,12
Transferência obrigatória decorrente da lei complementar nº 176/2020	4171958000000000000	S	126.000,00	0,12
Transferência obrigatória decorrente da lei complementar nº 176/2020 - principal	4171958010000000000	A	126.000,00	0,12
Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	4172000000000000000	S	31.859.500,00	31,46
Participação na receita dos estados e distrito federal	4172100000000000000	S	30.747.400,00	30,36
Cota-parte do ICMS	4172150000000000000	S	27.072.200,00	26,73
Cota-parte do ICMS - principal	4172150010000000000	A	27.072.200,00	26,73
Cota-parte do IPVA	4172151000000000000	S	3.280.100,00	3,24
Cota-parte do IPVA - principal	4172151010000000000	A	3.280.100,00	3,24
Cota-parte do IPI - municípios	4172152000000000000	S	366.000,00	0,36
Cota-parte do IPI - municípios - principal	4172152010000000000	A	366.000,00	0,36
Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico	4172153000000000000	S	29.100,00	0,03

Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico - principal	41721530100000000000	A	29.100,00	0,03
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	41723000000000000000	S	741.700,00	0,73
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	41723500000000000000	S	741.700,00	0,73
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - principal	41723501000000000000	S	741.700,00	0,73
Transferencia de Recursos do Bloco de Atencao Basica	41723501010000000000	S	231.600,00	0,23
Incentivo Financeiro de Custeio PROAPS PARANÁ - Componente Fixo	41723501010400000000	A	156.000,00	0,15
Incentivo Financeiro de Custeio PROAPS PARANÁ - Componente Variável	41723501010500000000	A	75.600,00	0,07
Transferencia de Recursos do Bloco Media e Alta Complexidade	41723501020000000000	S	384.800,00	0,38
Transf. Rec. FUNSAUDE/MAC Estadual/Qualifica do Parto	41723501020100000000	A	24.800,00	0,02
Transf. Rec. HOSPSUS	41723501020200000000	A	360.000,00	0,36
Transferencia de Recursos do Bloco de Vigilancia Sanitaria	41723501030000000000	S	93.600,00	0,09
PROVIGIA Paraná Custeio - Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde	41723501030200000000	A	93.600,00	0,09
Transferência de Recursos do Bloco de Assistência Farmacêutica	41723501050000000000	S	31.700,00	0,03
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE				
Planejamento e Orçamento				
Receita LDO - LDO - Demonstrativo da Receita				
Entidade(s): Consolidado				
Grau: 13 LDO: 2026				
Receitas	**Conta**	**Tipo**	**Valor**	**%**
Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF - Custeio - Resolução 1712_2024	41723501050100000000	A	31.700,00	0,03
Outras transferências dos estados e distrito federal	41729000000000000000	S	370.400,00	0,37
Transferências de estados destinadas à assistência social	41729510000000000000	S	75.000,00	0,07
Transferências de estados destinadas à assistência social - principal	41729510100000000000	S	75.000,00	0,07
Transferência Piso Único de Assistência Social - PAS	41729510105000000000	A	75.000,00	0,07
Transferências de recursos destinados a programas de educação	41729520000000000000	S	295.400,00	0,29
Transferências de recursos destinados a programas de educação - principal	41729520100000000000	S	295.400,00	0,29
Transf. Rec. Programa Estadual de Transp. Escolar SEED	41729520101000000000	A	295.400,00	0,29
Transferências de outras instituições públicas	41750000000000000000	S	12.173.700,00	12,02
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	41751000000000000000	S	12.173.700,00	12,02
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	41751500000000000000	S	12.173.700,00	12,02
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB - principal	41751500100000000000	A	12.173.700,00	12,02
Demais transferências correntes	41790000000000000000	S	15.400,00	0,02
Transferências de pessoas físicas	41791000000000000000	S	15.400,00	0,02
Outras transferências de pessoas físicas	41791990000000000000	S	15.400,00	0,02
Outras transferências de pessoas físicas - principal	41791990100000000000	S	15.400,00	0,02
Transf. Pessoas Físicas - Doações de IR	41791990101000000000	A	8.500,00	0,01
Transferência Pessoas Físicas - Doações do IR FMDPI	41791990102000000000	A	6.900,00	0,01
Outras receitas correntes	41900000000000000000	S	1.115.400,00	1,10
Indenizações, restituições e ressarcimentos	41920000000000000000	S	31.700,00	0,03
Restituições	41922000000000000000	S	31.700,00	0,03
Restituição de convênios	41922010000000000000	S	31.700,00	0,03
Restituição de convênios - primárias	41922011000000000000	S	31.700,00	0,03
Restituição de convênios - primárias - principal	41922011100000000000	A	31.700,00	0,03
Demais receitas correntes	41990000000000000000	S	1.083.700,00	1,07
Outras receitas correntes	41999000000000000000	S	1.083.700,00	1,07
Compensações financeiras entre os regimes de previdência	41999030000000000000	S	260.400,00	0,26
Compensações financeiras entre o regime geral e os regimes próprios de previdência e sistema de proteção social - principal	41999030100000000000	A	260.400,00	0,26
Encargos legais pela inscrição em dívida ativa e receitas de ônus de sucumbência	41999120000000000000	S	16.100,00	0,02
Ônus de sucumbência	41999122000000000000	S	16.100,00	0,02
Ônus de sucumbência - principal	41999122100000000000	A	16.100,00	0,02
Outras receitas	41999990000000000000	S	807.200,00	0,80
Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias	41999992000000000000	S	807.200,00	0,80
Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - principal	41999992100000000000	S	796.100,00	0,79
Receita SANEPAR Preserv. Meio Ambiente	41999992102000000000	A	55.100,00	0,05
Receita de Valores Pagos a Maior	41999992103000000000	A	22.400,00	0,02
Receita de Venda de Mudas	41999992104000000000	A	1.100,00	0,00
Receita Lei 2.204/2019 - PRODES Recursos Finan. Recebidos	41999992105000000000	A	679.800,00	0,67
Depósitos Bancários Não Identificados	41999992111000000000	A	37.700,00	0,04
Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - multas e juros	41999992200000000000	S	3.900,00	0,00
Receita Lei 2.204/2019 - PRODES Recursos Finan. Recebidos	41999992205000000000	A	3.900,00	0,00
Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - dívida ativa	41999992300000000000	S	5.800,00	0,01

Receita Lei 2.204/2019 - PRODES Recursos Finan. Recebidos	4199999230500000000	A	5.800,00	0,01
Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - dívida ativa - multas e juros	4199999240000000000	S	1.400,00	0,00
Receita Lei 2.204/2019 - PRODES Recursos Finan. Recebidos	4199999240500000000	A	1.400,00	0,00
Receitas correntes	4700000000000000000	S	5.009.600,00	4,95
Contribuições	4720000000000000000	S	3.495.800,00	3,45
Contribuições sociais	4721000000000000000	S	3.495.800,00	3,45
Contribuições para regimes próprios de previdência e sistema de proteção social	4721500000000000000	S	3.495.800,00	3,45
Contribuição patronal - servidor civil	4721502000000000000	S	3.495.800,00	3,45
Contribuição patronal - servidor civil ativo	4721502100000000000	S	3.495.800,00	3,45
Contribuição patronal - servidor civil ativo - principal	4721502110000000000	S	3.495.800,00	3,45
CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal Executivo	4721502110100000000	A	3.458.900,00	3,42
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE				
Planejamento e Orçamento				
Receita LDO - LDO - Demonstrativo da Receita				
Entidade(s): Consolidado				
Grau: 13 LDO: 2026				
Receitas	**Conta**	**Tipo**	**Valor**	**%**
CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Princip. Legislativo	4721502110200000000	A	36.900,00	0,04
Receita de serviços	4760000000000000000	S	48.200,00	0,05
Serviços administrativos e comerciais gerais	4761000000000000000	S	48.200,00	0,05
Serviços administrativos e comerciais gerais	4761100000000000000	S	48.200,00	0,05
Serviços de administração previdenciária	4761150000000000000	S	48.200,00	0,05
Taxa de administração do RPPS	4761150100000000000	S	48.200,00	0,05
Taxa de administração do RPPS - principal	4761150110000000000	S	48.200,00	0,05
Taxa de Administração do RPPS - PrincipalExecutivo	4761150110100000000	A	47.700,00	0,05
Taxa de Administração do RPPS - PrincipalLegislativo	4761150110200000000	A	500,00	0,00
Outras receitas correntes	4790000000000000000	S	1.465.600,00	1,45
Demais receitas correntes	4799000000000000000	S	1.465.600,00	1,45
Outras receitas correntes	4799900000000000000	S	1.465.600,00	1,45
Aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do regimes próprios de previdência e sistema de proteção social	4799901000000000000	S	1.465.600,00	1,45
Aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do regimes próprios de previdência e sistema de proteção social - principal	4799901010000000000	S	1.465.600,00	1,45
Aporte Financeiro - Prefeitura	4799901010100000000	A	1.450.200,00	1,43
Aporte Financeiro - Camara	4799901010200000000	A	15.400,00	0,02
Receita Orçamentária	9000000000000000000	S	(13.043.340,00)	(12,88)
Receitas correntes	9100000000000000000	S	(13.043.340,00)	(12,88)
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	9110000000000000000	S	(242.400,00)	(0,24)
Impostos	9111000000000000000	S	(199.700,00)	(0,20)
Impostos sobre o patrimônio	9111200000000000000	S	(199.700,00)	(0,20)
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	9111250000000000000	S	(199.700,00)	(0,20)
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	9111250010000000000	S	(199.700,00)	(0,20)
(R) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	9111250010300000000	A	(199.700,00)	(0,20)
Taxas	9112000000000000000	S	(42.700,00)	(0,04)
Taxas pelo exercício do poder de polícia	9112100000000000000	S	(42.700,00)	(0,04)
Taxas de inspeção, controle e fiscalização	9112101000000000000	S	(1.200,00)	0,00
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal	9112101010000000000	S	(1.200,00)	0,00
(R) Taxas Inspecao e Fisca. - Vigilancia Sanitaria	9112101010100000000	A	(1.200,00)	0,00
Taxa de controle e fiscalização ambiental	9112104000000000000	S	(41.500,00)	(0,04)
Taxa de controle e fiscalização ambiental - principal	9112104010000000000	S	(41.500,00)	(0,04)
(R) Taxa de Licenca para Func. De Estabelecimentos Comerciais	9112104010100000000	A	(41.500,00)	(0,04)
Contribuições	9120000000000000000	S	(3.800,00)	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	9124000000000000000	S	(3.800,00)	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	9124100000000000000	S	(3.800,00)	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	9124150000000000000	S	(3.800,00)	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal	9124150010000000000	S	(3.800,00)	0,00
(R) COSIP - Cobranca no Carne do IPTU	9124150010200000000	A	(3.800,00)	0,00
Transferências correntes	9170000000000000000	S	(12.797.140,00)	(12,63)
Transferências da união e de suas entidades	9171000000000000000	S	(6.653.480,00)	(6,57)
Transferências decorrentes de participação na receita da união	9171100000000000000	S	(6.653.480,00)	(6,57)
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - fpm	9171151000000000000	S	(6.636.940,00)	(6,55)
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	9171151100000000000	S	(6.636.940,00)	(6,55)
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	9171151110000000000	A	(6.636.940,00)	(6,55)

Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	9171152000000000000	S	(16.540,00)	(0,02)
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	9171152010000000000	A	(16.540,00)	(0,02)
Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	9172000000000000000	S	(6.143.660,00)	(6,07)
Participação na receita dos estados e distrito federal	9172100000000000000	S	(6.143.660,00)	(6,07)
Cota-parte do ICMS	9172150000000000000	S	(5.414.440,00)	(5,35)
Cota-parte do ICMS - principal	9172150010000000000	A	(5.414.440,00)	(5,35)
Cota-parte do IPVA	9172151000000000000	S	(656.020,00)	(0,65)
Cota-parte do IPVA - principal	9172151010000000000	A	(656.020,00)	(0,65)
Cota-parte do IPI - municípios	9172152000000000000	S	(73.200,00)	(0,07)
Cota-parte do IPI - municípios - principal	9172152010000000000	A	(73.200,00)	(0,07)
Total:			**101.285.260,00**	**100,00**

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2026
Órgão: 01 - Poder Legislativo
Unidade: 001 - Câmara Municipal
Programa: 0001 - GESTÃO ESTRATÉGICA LEGISLATIVA
Proj./Ativ.: 2048 - Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2048	Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores	Outras Unidades e Medidas	12,0000	2.150.000,00	0,00	2.150.000,00
		Total Projeto/Atividade:		**2.150.000,00**	**0,00**	**2.150.000,00**

Proj./Ativ.: 2520 - Investimentos para o Legislativo

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2520	Investimentos para o Legislativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	250.000,00	0,00	250.000,00
		Total Projeto/Atividade:		**250.000,00**	**0,00**	**250.000,00**
			Total do Programa	**2.400.000,00**	**0,00**	**2.400.000,00**
			Total da Unidade	**2.400.000,00**	**0,00**	**2.400.000,00**
			Total do Órgão	**2.400.000,00**	**0,00**	**2.400.000,00**

Órgão: 02 - Governo Municipal
Unidade: 001 - Gabinete do Prefeito
Programa: 0002 - GESTÃO DO GABINETE E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
Proj./Ativ.: 2001 - Manutenção das Atividades do Gabinete e Assessorias

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2001	Manutenção das Atividades do Gabinete e Assessorias	Outras Unidades e Medidas	12,0000	0,00	1.646.200,00	1.646.200,00
		Total Projeto/Atividade:		**0,00**	**1.646.200,00**	**1.646.200,00**

Proj./Ativ.: 2154 - Convênio com Municipio de Realeza - Defesa Civil

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2154	Convênio com Municipio de Realeza - Defesa Civil	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	130.000,00	130.000,00
		Total Projeto/Atividade:		**0,00**	**130.000,00**	**130.000,00**

Proj./Ativ.: 2519 - Manutenção do Controle Interno

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2519	Manutenção do Controle Interno	Outras Unidades e Medidas	12,0000	0,00	130.000,00	130.000,00
		Total Projeto/Atividade:		**0,00**	**130.000,00**	**130.000,00**
			Total do Programa	**0,00**	**1.906.200,00**	**1.906.200,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**1.906.200,00**	**1.906.200,00**
			Total do Órgão	**0,00**	**1.906.200,00**	**1.906.200,00**

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2026
Órgão: 03 - Secretaria Geral e de Planejamento
Unidade: 001 - Secretaria Geral e de Planejamento
Programa: 0014 - PLANEJAMENTO SUSTENTÁVEL E INOVADOR
Proj./Ativ.: 2500 - Manutenção das Atividades da Secretaria Geral e de Planejamento

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total

2500	Manutenção das Atividades da Secretaria Geral e de Planejamento	Outras Unidades e Medidas	12,0000	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
		Total Projeto/Atividade:		**0,00**	**3.000.000,00**	**3.000.000,00**
			Total do Programa	**0,00**	**3.000.000,00**	**3.000.000,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**3.000.000,00**	**3.000.000,00**
Unidade: 002 - Divisão da Indústria e do Comércio						
Programa: 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS						
Proj./Ativ.: 0023 - Amortização e Juros - Operação de Crédito SEDU/AFPR - Contrato n° 93607/2018 - Operação n° 3843/2018 - Barracões Industriais						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
0023	Amortização e Juros - Operação de Crédito SEDU/AFPR - Contrato n° 93607/2018 - Operação n° 3843/2018 - Barracões Industriais	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	180.000,00	180.000,00
		Total Projeto/Atividade:		**0,00**	**180.000,00**	**180.000,00**
Proj./Ativ.: 0052 - Amortização e Juros - Operação de Crédito SEDU/AFPR - Contrato n° 139943/2021 - Operação n° 4178/2021 - Pavimentação Asfáltica e Barracão Industrial						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
0052	Amortização e Juros - Operação de Crédito SEDU/AFPR - Contrato n° 139943/2021 - Operação n° 4178/2021 - Pavimentação Asfáltica e Barracão Industrial	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	232.000,00	232.000,00
		Total Projeto/Atividade:		**0,00**	**232.000,00**	**232.000,00**
			Total do Programa	**0,00**	**412.000,00**	**412.000,00**
Programa: 0006 - FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E APOIO À INDÚSTRIA E COMÉRCIO						
Proj./Ativ.: 1007 - Construção de Barracões Industriais						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1007	Construção de Barracões Industriais	Metros Quadrados	71,0000	0,00	50.000,00	50.000,00
		Total Projeto/Atividade:		**0,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
Proj./Ativ.: 1193 - Incentivos com Recursos do Programa de Desenvolvimento Econômico e Social - PRODES (Lei 2.204_2019)						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1193	Incentivos com Recursos do Programa de Desenvolvimento Econômico e Social - PRODES (Lei 2.204_2019)	Outras Unidades e Medidas	64,0000	839.800,00	0,00	839.800,00
		Total Projeto/Atividade:		**839.800,00**	**0,00**	**839.800,00**
Proj./Ativ.: 2015 - Manutenção da Divisão de Indústria e Comércio						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2015	Manutenção da Divisão de Indústria e Comércio	Outras Unidades e Medidas	12,0000	0,00	488.000,00	488.000,00
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE						
Planejamento e Orçamento						
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades						
Entidade(s): Consolidado						
LDO: 2026						
Órgão: 03 - Secretaria Geral e de Planejamento						
Unidade: 002 - Divisão da Indústria e do Comércio						
Programa: 0006 - FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E APOIO À INDÚSTRIA E COMÉRCIO						
Proj./Ativ.: 2015 - Manutenção da Divisão de Indústria e Comércio						
		Total Projeto/Atividade:		**0,00**	**488.000,00**	**488.000,00**
			Total do Programa	**839.800,00**	**538.000,00**	**1.377.800,00**
			Total da Unidade	**839.800,00**	**950.000,00**	**1.789.800,00**
			Total do Órgão	**839.800,00**	**3.950.000,00**	**4.789.800,00**
Órgão: 04 - Secretaria da Fazenda						
Unidade: 001 - Secretaria da Fazenda						
Programa: 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS						
Proj./Ativ.: 0003 - Contribuição ao PASEP						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
0003	Contribuição ao PASEP	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.013.000,00	1.013.000,00
		Total Projeto/Atividade:		**0,00**	**1.013.000,00**	**1.013.000,00**
Proj./Ativ.: 0043 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias - Rat - Processo n° 10935-720.870/2012-91						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
0043	Parcelamento de Dívidas Previdenciárias - Rat - Processo n° 10935-720.870/2012-91	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	30.000,00	30.000,00
		Total Projeto/Atividade:		**0,00**	**30.000,00**	**30.000,00**
Proj./Ativ.: 0063 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (01_2004 a 12_2004) - Processo 10935.00781/2009-28, DECAB 37.244.374-5 e processo 10935.00786/2009-51, DECAB 37.244.375-3						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
0063	Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (01_2004 a 12_2004) - Processo 10935.00781/2009-28, DECAB 37.244.374-5 e processo 10935.00786/2009-51, DECAB 37.244.375-3	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	340.000,00	340.000,00
		Total Projeto/Atividade:		**0,00**	**340.000,00**	**340.000,00**
Proj./Ativ.: 0064 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (10_2009) - Processo 10935.733880/2022-21, DECAB 37.244.376-1						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**

0064	Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (10_2009) - Processo 10935.733880/2022-21, DECAB 37.244.376-1	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	95.000,00	95.000,00
		Total Projeto/Atividade:		**0,00**	**95.000,00**	**95.000,00**
Proj./Ativ.: 0065 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (12_2011 a 12_2012) - Processo 10935.724671/2013-03						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
0065	Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (12_2011 a 12_2012) - Processo 10935.724671/2013-03	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	350.000,00	350.000,00
		Total Projeto/Atividade:		**0,00**	**350.000,00**	**350.000,00**
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE						
Planejamento e Orçamento						
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades						
Entidade(s): Consolidado						
LDO: 2026						
Órgão: 04 - Secretaria da Fazenda						
Unidade: 001 - Secretaria da Fazenda						
Programa: 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS						
Proj./Ativ.: 0069 - Precatório n° 0019103-84.2024.8.16.7000						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
0069	Precatório n° 0019103-84.2024.8.16.7000	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	255.000,00	255.000,00
		Total Projeto/Atividade:		**0,00**	**255.000,00**	**255.000,00**
Proj./Ativ.: 0070 - Precatório n° 0019104-69.2024.8.16.7000						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
0070	Precatório n° 0019104-69.2024.8.16.7000	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	255.000,00	255.000,00
		Total Projeto/Atividade:		**0,00**	**255.000,00**	**255.000,00**
Proj./Ativ.: 0071 - Precatório n° 0004527-52.2025.8.16.7000						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
0071	Precatório n° 0004527-52.2025.8.16.7000	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	175.000,00	175.000,00
		Total Projeto/Atividade:		**0,00**	**175.000,00**	**175.000,00**
			Total do Programa	**0,00**	**2.513.000,00**	**2.513.000,00**
Programa: 0015 - GESTÃO FISCAL, ECONÔMICA E FINANCEIRA SUSTENTÁVEL						
Proj./Ativ.: 2006 - Manutenção das atividades da Secretaria da Fazenda						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2006	Manutenção das atividades da Secretaria da Fazenda	Outras Unidades e Medidas	12,0000	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
		Total Projeto/Atividade:		**0,00**	**2.000.000,00**	**2.000.000,00**
			Total do Programa	**0,00**	**2.000.000,00**	**2.000.000,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**4.513.000,00**	**4.513.000,00**
			Total do Órgão	**0,00**	**4.513.000,00**	**4.513.000,00**
Órgão: 05 - Secretaria dos Serviços Públicos						
Unidade: 001 - Divisão de Serviços Rurais						
Programa: 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS						
Proj./Ativ.: 0049 - Amortização e Juros - Operação de Crédito SEDU/AFPR - Contrato n° 165660 - Operação n° 4248 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
0049	Amortização e Juros - Operação de Crédito SEDU/AFPR - Contrato n° 165660 - Operação n° 4248 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	440.000,00	440.000,00
		Total Projeto/Atividade:		**0,00**	**440.000,00**	**440.000,00**
			Total do Programa	**0,00**	**440.000,00**	**440.000,00**
Programa: 0003 - ESTRADA PARA TODOS						
Proj./Ativ.: 2007 - Manutenção dos Serviços Rurais						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2007	Manutenção dos Serviços Rurais	Outras Unidades e Medidas	12,0000	31.300,00	3.260.000,00	3.291.300,00
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE						
Planejamento e Orçamento						
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades						
Entidade(s): Consolidado						
LDO: 2026						
Órgão: 05 - Secretaria dos Serviços Públicos						
Unidade: 001 - Divisão de Serviços Rurais						
Programa: 0003 - ESTRADA PARA TODOS						
Proj./Ativ.: 2007 - Manutenção dos Serviços Rurais						
		Total Projeto/Atividade:		**31.300,00**	**3.260.000,00**	**3.291.300,00**
Proj./Ativ.: 2516 - Infraestrutura Rural - Pavimentação e obras complementares						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**

2516	Infraestrutura Rural - Pavimentação e obras complementares	Metros Quadrados	1562,0000	0,00	200.000,00	200.000,00
		Total Projeto/Atividade:		**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**
			Total do Programa	**31.300,00**	**3.460.000,00**	**3.491.300,00**
			Total da Unidade	**31.300,00**	**3.900.000,00**	**3.931.300,00**
Unidade: 002 - Divisão de Serviços Urbanos						
Programa: 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS						
Proj./Ativ.: 0042 - Amortização e Juros - Operação de Crédito SEDU/AFPR - Contrato n° 128638/2020 - Operação n° 4156/2020 - Pav. Asfáltica e Barracões Industriais						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
0042	Amortização e Juros - Operação de Crédito SEDU/AFPR - Contrato n° 128638/2020 - Operação n° 4156/2020 - Pav. Asfáltica e Barracões Industriais	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	595.000,00	595.000,00
		Total Projeto/Atividade:		**0,00**	**595.000,00**	**595.000,00**
Proj./Ativ.: 0050 - Amortização e Juros - Operação de Crédito SEDU/AFPR - Contrato n° 165661 - Operação n° 4249 - Pavimentação Asfáltica e Barracão Estoque						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
0050	Amortização e Juros - Operação de Crédito SEDU/AFPR - Contrato n° 165661 - Operação n° 4249 - Pavimentação Asfáltica e Barracão Estoque	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	600.000,00	600.000,00
		Total Projeto/Atividade:		**0,00**	**600.000,00**	**600.000,00**
Proj./Ativ.: 0066 - Amortização e Juros FINISA Contrato nº. 61285_61 2023 - Luminárias LED						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
0066	Amortização e Juros FINISA Contrato nº. 61285_61 2023 - Luminárias LED	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	394.000,00	394.000,00
		Total Projeto/Atividade:		**0,00**	**394.000,00**	**394.000,00**
Proj./Ativ.: 0067 - Amortização e Juros FINISA Contrato nº. 615880_89 2023 - Macrodrenagem						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
0067	Amortização e Juros FINISA Contrato nº. 615880_89 2023 - Macrodrenagem	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	656.500,00	656.500,00
		Total Projeto/Atividade:		**0,00**	**656.500,00**	**656.500,00**
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE						
Planejamento e Orçamento						
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades						
Entidade(s): Consolidado						
LDO: 2026						
Órgão: 05 - Secretaria dos Serviços Públicos						
Unidade: 002 - Divisão de Serviços Urbanos						
Programa: 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS						
Proj./Ativ.: 0068 - Amortização e Juros FINISA Contrato nº. 615881-93/2025 - Pavimentação Asfáltica e Outros						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
0068	Amortização e Juros FINISA Contrato nº. 615881-93/2025 - Pavimentação Asfáltica e Outros	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	878.000,00	878.000,00
		Total Projeto/Atividade:		**0,00**	**878.000,00**	**878.000,00**
			Total do Programa	**0,00**	**3.123.500,00**	**3.123.500,00**
Programa: 0004 - CRESCE SANTA IZABEL						
Proj./Ativ.: 2008 - Manutenção dos Serviços Públicos Urbano						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2008	Manutenção dos Serviços Públicos Urbano	Outras Unidades e Medidas	12,0000	87.900,00	4.200.000,00	4.287.900,00
		Total Projeto/Atividade:		**87.900,00**	**4.200.000,00**	**4.287.900,00**
Proj./Ativ.: 2010 - Ampliação e Manutenção da Iluminação Publica						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2010	Ampliação e Manutenção da Iluminação Publica	Outras Unidades e Medidas	12,0000	1.796.100,00	0,00	1.796.100,00
		Total Projeto/Atividade:		**1.796.100,00**	**0,00**	**1.796.100,00**
Proj./Ativ.: 2517 - Infraestrutura Urbana - Pavimentação e obras complementares						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2517	Infraestrutura Urbana - Pavimentação e obras complementares	Metros Quadrados	1562,0000	0,00	200.000,00	200.000,00
		Total Projeto/Atividade:		**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**
			Total do Programa	**1.884.000,00**	**4.400.000,00**	**6.284.000,00**
			Total da Unidade	**1.884.000,00**	**7.523.500,00**	**9.407.500,00**
			Total do Órgão	**1.915.300,00**	**11.423.500,00**	**13.338.800,00**
Órgão: 06 - Secretaria da Administração						
Unidade: 001 - Secretaria da Administração						
Programa: 0009 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Proj./Ativ.: 9099 - Reserva de Contingência						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
9099	Reserva de Contingência	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.013.000,00	1.013.000,00
		Total Projeto/Atividade:		**0,00**	**1.013.000,00**	**1.013.000,00**
			Total do Programa	**0,00**	**1.013.000,00**	**1.013.000,00**

Programa: 0013 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO INTELIGENTE MUNICIPAL						
Proj./Ativ.: 2004 - Manutenção das Atividades Administrativas						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2004	Manutenção das Atividades Administrativas	Outras Unidades e Medidas	12,0000	260.400,00	2.300.000,00	2.560.400,00
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE						
Planejamento e Orçamento						
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades						
Entidade(s): Consolidado						
LDO: 2026						
Órgão: 06 - Secretaria da Administração						
Unidade: 001 - Secretaria da Administração						
Programa: 0013 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO INTELIGENTE MUNICIPAL						
Proj./Ativ.: 2004 - Manutenção das Atividades Administrativas						
		Total Projeto/Atividade:		**260.400,00**	**2.300.000,00**	**2.560.400,00**
			Total do Programa	**260.400,00**	**2.300.000,00**	**2.560.400,00**
			Total da Unidade	**260.400,00**	**3.313.000,00**	**3.573.400,00**
			Total do Órgão	**260.400,00**	**3.313.000,00**	**3.573.400,00**
Órgão: 07 - Secretaria da Educação						
Unidade: 001 - Secretaria da Educação						
Programa: 0007 - EDUCAÇÃO PARA TODOS: COM QUALIDADE, EQUIDADE E INOVAÇÃO						
Proj./Ativ.: 2020 - Manutenção da Merenda Escolar						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2020	Manutenção da Merenda Escolar	Pessoas	1481,0000	1.150.000,00	0,00	1.150.000,00
		Total Projeto/Atividade:		**1.150.000,00**	**0,00**	**1.150.000,00**
Proj./Ativ.: 2025 - Utilização de Recursos do Programa Salário-Educação						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2025	Utilização de Recursos do Programa Salário- Educação	Outras Unidades e Medidas	1,0000	760.800,00	0,00	760.800,00
		Total Projeto/Atividade:		**760.800,00**	**0,00**	**760.800,00**
Proj./Ativ.: 2071 - Manutenção do Transporte Escolar						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2071	Manutenção do Transporte Escolar	Pessoas	1170,0000	1.408.242,00	0,00	1.408.242,00
		Total Projeto/Atividade:		**1.408.242,00**	**0,00**	**1.408.242,00**
Proj./Ativ.: 2148 - Manutenção do Ensino Fundamental						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2148	Manutenção do Ensino Fundamental	Pessoas	781,0000	3.463.490,00	0,00	3.463.490,00
		Total Projeto/Atividade:		**3.463.490,00**	**0,00**	**3.463.490,00**
Proj./Ativ.: 2149 - Manutenção da Educação Infantil						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2149	Manutenção da Educação Infantil	Pessoas	530,0000	1.050.000,00	0,00	1.050.000,00
		Total Projeto/Atividade:		**1.050.000,00**	**0,00**	**1.050.000,00**
Proj./Ativ.: 2150 - Manutenção da Educação Especial						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2150	Manutenção da Educação Especial	Pessoas	170,0000	100.000,00	0,00	100.000,00
		Total Projeto/Atividade:		**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**
			Total do Programa	**7.932.532,00**	**0,00**	**7.932.532,00**
			Total da Unidade	**7.932.532,00**	**0,00**	**7.932.532,00**
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE						
Planejamento e Orçamento						
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades						
Entidade(s): Consolidado						
LDO: 2026						
Órgão: 07 - Secretaria da Educação						
Unidade: 002 - Fundo Municipal de Educação - FUNDEB						
Programa: 0018 - VALORIZAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO						
Proj./Ativ.: 2023 - Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2023	Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental	Pessoas	781,0000	7.000.578,00	0,00	7.000.578,00
		Total Projeto/Atividade:		**7.000.578,00**	**0,00**	**7.000.578,00**
Proj./Ativ.: 2024 - Manutenção do FUNDEB 30%						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2024	Manutenção do FUNDEB 30%	Outras Unidades e Medidas	1,0000	125.622,00	0,00	125.622,00

		Total Projeto/Atividade:		**125.622,00**	**0,00**	**125.622,00**
Proj./Ativ.: 2073 - Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Infantil						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2073	Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Infantil	Pessoas	530,0000	4.677.000,00	0,00	4.677.000,00
		Total Projeto/Atividade:		**4.677.000,00**	**0,00**	**4.677.000,00**
Proj./Ativ.: 2075 - Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Especial						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2075	Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Especial	Pessoas	170,0000	100.000,00	0,00	100.000,00
		Total Projeto/Atividade:		**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**
Proj./Ativ.: 2155 - Termo de Cooperação APAE - Recursos FUNDEB						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2155	Termo de Cooperação APAE - Recursos FUNDEB	Outras Unidades e Medidas	1,0000	640.000,00	0,00	640.000,00
		Total Projeto/Atividade:		**640.000,00**	**0,00**	**640.000,00**
			Total do Programa	**12.543.200,00**	**0,00**	**12.543.200,00**
			Total da Unidade	**12.543.200,00**	**0,00**	**12.543.200,00**
			Total do Órgão	**20.475.732,00**	**0,00**	**20.475.732,00**
Órgão: 08 - Secretaria do Esporte						
Unidade: 001 - Secretaria do Esporte						
Programa: 0008 - PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER PARA TODOS						
Proj./Ativ.: 2031 - Manutenção das atividades da Secretaria do Esporte						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2031	Manutenção das atividades da Secretaria do Esporte	Outras Unidades e Medidas	12,0000	0,00	1.600.000,00	1.600.000,00
		Total Projeto/Atividade:		**0,00**	**1.600.000,00**	**1.600.000,00**
			Total do Programa	**0,00**	**1.600.000,00**	**1.600.000,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**1.600.000,00**	**1.600.000,00**
			Total do Órgão	**0,00**	**1.600.000,00**	**1.600.000,00**
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE						
Planejamento e Orçamento						
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades						
Entidade(s): Consolidado						
LDO: 2026						
Órgão: 09 - Secretaria da Saúde						
Unidade: 001 - Secretaria da Saúde						
Programa: 0010 - GESTÃO ESTRATÉGICA DA SAÚDE MUNICIPAL						
Proj./Ativ.: 2125 - Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2125	Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde	Outras Unidades e Medidas	12,0000	0,00	100.000,00	100.000,00
		Total Projeto/Atividade:		**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
			Total do Programa	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
Unidade: 002 - Fundo Municipal de Saúde						
Programa: 0022 - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE						
Proj./Ativ.: 2518 - Investimento e Ampliação da Rede de Serviços de Saúde						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2518	Investimento e Ampliação da Rede de Serviços de Saúde	Outras Unidades e Medidas	1,0000	171.300,00	0,00	171.300,00
		Total Projeto/Atividade:		**171.300,00**	**0,00**	**171.300,00**
			Total do Programa	**171.300,00**	**0,00**	**171.300,00**
Programa: 0024 - ATENÇÃO PRIMÁRIA						
Proj./Ativ.: 2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2110	Manutenção da Rede de Atenção Primária	Pessoas	50347,0000	9.543.157,00	0,00	9.543.157,00
		Total Projeto/Atividade:		**9.543.157,00**	**0,00**	**9.543.157,00**
Proj./Ativ.: 2201 - Manutenção do Programa Mais Médico no Município						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2201	Manutenção do Programa Mais Médico no Município	Pessoas	21000,0000	84.000,00	0,00	84.000,00
		Total Projeto/Atividade:		**84.000,00**	**0,00**	**84.000,00**
			Total do Programa	**9.627.157,00**	**0,00**	**9.627.157,00**
Programa: 0026 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA						
Proj./Ativ.: 2066 - Incentivo de Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2066	Incentivo de Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF	Pessoas	54000,0000	31.700,00	0,00	31.700,00

		Total Projeto/Atividade:		**31.700,00**	**0,00**	**31.700,00**
Proj./Ativ.: 2103 - Manutenção das Atividades do Consórcio Intergestores Paraná Saúde						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2103	Manutenção das Atividades do Consórcio Intergestores Paraná Saúde	Pessoas	54000,0000	400.000,00	0,00	400.000,00
		Total Projeto/Atividade:		**400.000,00**	**0,00**	**400.000,00**
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE						
Planejamento e Orçamento						
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades						
Entidade(s): Consolidado						
LDO: 2026						
Órgão: 09 - Secretaria da Saúde						
Unidade: 002 - Fundo Municipal de Saúde						
Programa: 0026 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA						
Proj./Ativ.: 2112 - Manutenção da Rede de Assistência Farmacêutica						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2112	Manutenção da Rede de Assistência Farmacêutica	Pessoas	54000,0000	476.900,00	0,00	476.900,00
		Total Projeto/Atividade:		**476.900,00**	**0,00**	**476.900,00**
			Total do Programa	**908.600,00**	**0,00**	**908.600,00**
Programa: 0027 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
Proj./Ativ.: 2113 - Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2113	Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde	Pessoas	50347,0000	862.800,00	0,00	862.800,00
		Total Projeto/Atividade:		**862.800,00**	**0,00**	**862.800,00**
Proj./Ativ.: 2165 - Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA PR						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2165	Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA PR	Pessoas	50347,0000	93.600,00	0,00	93.600,00
		Total Projeto/Atividade:		**93.600,00**	**0,00**	**93.600,00**
			Total do Programa	**956.400,00**	**0,00**	**956.400,00**
Programa: 0028 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR						
Proj./Ativ.: 2019 - Termo de Cooperação APAE - Recursos SUS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2019	Termo de Cooperação APAE - Recursos SUS	Outras Unidades e Medidas	21600,0000	384.000,00	0,00	384.000,00
		Total Projeto/Atividade:		**384.000,00**	**0,00**	**384.000,00**
Proj./Ativ.: 2044 - Manutenção das Atividades do Consórcio CONSUD						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2044	Manutenção das Atividades do Consórcio CONSUD	Outras Unidades e Medidas	146248,0000	4.747.057,00	0,00	4.747.057,00
		Total Projeto/Atividade:		**4.747.057,00**	**0,00**	**4.747.057,00**
Proj./Ativ.: 2101 - Manutenção das Atividades do Consórcio CIRUSPAR/SAMU						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2101	Manutenção das Atividades do Consórcio CIRUSPAR/SAMU	Outras Unidades e Medidas	836,0000	370.000,00	0,00	370.000,00
		Total Projeto/Atividade:		**370.000,00**	**0,00**	**370.000,00**
Proj./Ativ.: 2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2114	Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade	Pessoas	72823,0000	5.261.500,00	0,00	5.261.500,00

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE						
Planejamento e Orçamento						
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades						
Entidade(s): Consolidado						
LDO: 2026						
Órgão: 09 - Secretaria da Saúde						
Unidade: 002 - Fundo Municipal de Saúde						
Programa: 0028 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR						
Proj./Ativ.: 2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade						
			Total Projeto/Atividade:	**5.261.500,00**	**0,00**	**5.261.500,00**
			Total do Programa	**10.762.557,00**	**0,00**	**10.762.557,00**
Programa: 0033 - GESTÃO DO SUS						
Proj./Ativ.: 2139 - Programa de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde - PQCMS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**

2139	Programa de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde - PQCMS	Outras Unidades e Medidas	1,0000	10.000,00	0,00	10.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
			Total do Programa	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
			Total da Unidade	**22.436.014,00**	**0,00**	**22.436.014,00**
			Total do Órgão	**22.436.014,00**	**100.000,00**	**22.536.014,00**
Órgão: 10 - Secretaria da Assistência Social						
Unidade: 001 - Fundo Municipal da Assistência Social						
Programa: 0016 - GESTÃO INTEGRADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS						
Proj./Ativ.: 2140 - Bloco de Gestão do SUAS - IGD-SUAS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2140	Bloco de Gestão do SUAS - IGD-SUAS	Outras Unidades e Medidas	12,0000	0,00	20.000,00	20.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
Proj./Ativ.: 2141 - Bloco de Proteção Especial de Média Complexidade						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2141	Bloco de Proteção Especial de Média Complexidade	Pessoas	126,0000	6.100,00	30.000,00	36.100,00
			Total Projeto/Atividade:	**6.100,00**	**30.000,00**	**36.100,00**
Proj./Ativ.: 2142 - Bloco de Gestão do Bolsa Família e Cadastro Único						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2142	Bloco de Gestão do Bolsa Família e Cadastro Único	Outras Unidades e Medidas	1600,0000	54.900,00	30.000,00	84.900,00
			Total Projeto/Atividade:	**54.900,00**	**30.000,00**	**84.900,00**
Proj./Ativ.: 2144 - Bloco de Proteção Social Básica						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2144	Bloco de Proteção Social Básica	Outras Unidades e Medidas	4500,0000	136.200,00	1.850.000,00	1.986.200,00
			Total Projeto/Atividade:	**136.200,00**	**1.850.000,00**	**1.986.200,00**
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE						
Planejamento e Orçamento						
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades						
Entidade(s): Consolidado						
LDO: 2026						
Órgão: 10 - Secretaria da Assistência Social						
Unidade: 001 - Fundo Municipal da Assistência Social						
Programa: 0016 - GESTÃO INTEGRADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS						
Proj./Ativ.: 2146 - Realização de Conferências pela Secretaria da Assistência Social						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2146	Realização de Conferências pela Secretaria da Assistência Social	Outras Unidades e Medidas	2,0000	0,00	20.000,00	20.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
Proj./Ativ.: 2147 - Bloco de Proteção Especial de Alta Complexidade						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2147	Bloco de Proteção Especial de Alta Complexidade	Outras Unidades e Medidas	5700,0000	0,00	200.000,00	200.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**
Proj./Ativ.: 2153 - Gestão dos Benefícios Eventuais						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2153	Gestão dos Benefícios Eventuais	Pessoas	350,0000	0,00	150.000,00	150.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**150.000,00**	**150.000,00**
Proj./Ativ.: 2228 - Piso Único de Assistência Social - PAS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2228	Piso Único de Assistência Social - PAS	Outras Unidades e Medidas	4500,0000	75.000,00	0,00	75.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**75.000,00**	**0,00**	**75.000,00**
Proj./Ativ.: 2501 - Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2501	Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	10.000,00	10.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Proj./Ativ.: 2502 - Fortalecimento do Controle Social (Conselho de Assistência Social)						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2502	Fortalecimento do Controle Social (Conselho de Assistência Social)	Outras Unidades e Medidas	12,0000	0,00	20.000,00	20.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
Proj./Ativ.: 2503 - PROCADSUAS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2503	PROCADSUAS	Outras Unidades e Medidas	12,0000	12.000,00	0,00	12.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**12.000,00**	**0,00**	**12.000,00**
Proj./Ativ.: 2504 - Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social						

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2504	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social	Outras Unidades e Medidas	12,0000	0,00	20.000,00	20.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE						
Planejamento e Orçamento						
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades						
Entidade(s): Consolidado						
LDO: 2026						
Órgão: 10 - Secretaria da Assistência Social						
Unidade: 001 - Fundo Municipal da Assistência Social						
Programa: 0016 - GESTÃO INTEGRADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS						
			Total do Programa	**284.200,00**	**2.350.000,00**	**2.634.200,00**
			Total da Unidade	**284.200,00**	**2.350.000,00**	**2.634.200,00**
Unidade: 002 - Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes - FMDCA						
Programa: 0017 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Proj./Ativ.: 6004 - Ações Criança e Adolescente - Recursos de Doações do Imposto de Renda - IR						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
6004	Ações Criança e Adolescente - Recursos de Doações do Imposto de Renda - IR	Pessoas	80,0000	8.800,00	0,00	8.800,00
			Total Projeto/Atividade:	**8.800,00**	**0,00**	**8.800,00**
Proj./Ativ.: 6046 - Programas de Medias Sócio Educativa - SINASE						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
6046	Programas de Medias Sócio Educativa - SINASE	Pessoas	4,0000	0,00	166.000,00	166.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**166.000,00**	**166.000,00**
Proj./Ativ.: 6048 - Manutenção de Serviços à Criança e Adolescente						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
6048	Manutenção de Serviços à Criança e Adolescente	Pessoas	3000,0000	0,00	498.000,00	498.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**498.000,00**	**498.000,00**
			Total do Programa	**8.800,00**	**664.000,00**	**672.800,00**
			Total da Unidade	**8.800,00**	**664.000,00**	**672.800,00**
Unidade: 003 - Fundo Municipal de Habitação - FMH						
Programa: 0016 - GESTÃO INTEGRADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS						
Proj./Ativ.: 2090 - Manutenção do Fundo Municipal de Habitação - FMH						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2090	Manutenção do Fundo Municipal de Habitação - FMH	Outras Unidades e Medidas	12,0000	0,00	50.000,00	50.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
Proj./Ativ.: 2505 - Construção de Casa Populares						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2505	Construção de Casa Populares	Unidade	8,0000	0,00	450.000,00	450.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**450.000,00**	**450.000,00**
			Total do Programa	**0,00**	**500.000,00**	**500.000,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**500.000,00**	**500.000,00**
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE						
Planejamento e Orçamento						
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades						
Entidade(s): Consolidado						
LDO: 2026						
Órgão: 10 - Secretaria da Assistência Social						
Unidade: 004 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa						
Programa: 0016 - GESTÃO INTEGRADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS						
Proj./Ativ.: 2507 - FMDPI - Recursos de Doações do Imposto de Renda - IR						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2507	FMDPI - Recursos de Doações do Imposto de Renda - IR	Pessoas	50,0000	6.900,00	0,00	6.900,00
			Total Projeto/Atividade:	**6.900,00**	**0,00**	**6.900,00**
Proj./Ativ.: 2508 - Programas e Projetos desenvolvidos a Pessoa Idosa						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2508	Programas e Projetos desenvolvidos a Pessoa Idosa	Pessoas	1000,0000	0,00	20.000,00	20.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
			Total do Programa	**6.900,00**	**20.000,00**	**26.900,00**
			Total da Unidade	**6.900,00**	**20.000,00**	**26.900,00**
Unidade: 005 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência						
Programa: 0016 - GESTÃO INTEGRADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS						

Proj./Ativ.: 2509 - Programas e Projetos desenvolvidos a Pessoa com Deficiência

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2509	Programas e Projetos desenvolvidos a Pessoa com Deficiência	Pessoas	20,0000	0,00	20.000,00	20.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
			Total do Programa	**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**

Unidade: 006 - Fundo Municipal dos Direitos da Mulher

Programa: 0016 - GESTÃO INTEGRADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS

Proj./Ativ.: 2510 - Programas e Projetos desenvolvidos a Mulher

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2510	Programas e Projetos desenvolvidos a Mulher	Pessoas	3500,0000	0,00	20.000,00	20.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
			Total do Programa	**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**

Unidade: 007 - Secretaria da Assistência Social

Programa: 0016 - GESTÃO INTEGRADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS

Proj./Ativ.: 2039 - Manutenção do Conselho Tutelar

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2039	Manutenção do Conselho Tutelar	Outras Unidades e Medidas	400,0000	0,00	400.000,00	400.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**400.000,00**	**400.000,00**

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

Planejamento e Orçamento

Anexo I - LDO das Metas e Prioridades

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2026

Órgão: 10 - Secretaria da Assistência Social

Unidade: 007 - Secretaria da Assistência Social

Programa: 0016 - GESTÃO INTEGRADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS

Proj./Ativ.: 2511 - Manutenção das atividades da Secretaria da Assistência Social

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2511	Manutenção das atividades da Secretaria da Assistência Social	Outras Unidades e Medidas	12,0000	0,00	400.000,00	400.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**400.000,00**	**400.000,00**
			Total do Programa	**0,00**	**800.000,00**	**800.000,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**800.000,00**	**800.000,00**
			Total do Órgão	**299.900,00**	**4.374.000,00**	**4.673.900,00**

Órgão: 11 - IPRESIO - Instituto de Previdência

Unidade: 001 - IPRESIO - Instituto de Previdência

Programa: 0032 - GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Proj./Ativ.: 2135 - Gestão Administrativa e Operacional do IPRESIO

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2135	Gestão Administrativa e Operacional do IPRESIO	Outras Unidades e Medidas	12,0000	48.200,00	0,00	48.200,00
			Total Projeto/Atividade:	**48.200,00**	**0,00**	**48.200,00**

Proj./Ativ.: 2136 - Gestão Financeira e Previdenciária do Instituto de Previdência Municipal

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2136	Gestão Financeira e Previdenciária do Instituto de Previdência Municipal	Outras Unidades e Medidas	12,0000	14.778.900,00	0,00	14.778.900,00
			Total Projeto/Atividade:	**14.778.900,00**	**0,00**	**14.778.900,00**
			Total do Programa	**14.827.100,00**	**0,00**	**14.827.100,00**
			Total da Unidade	**14.827.100,00**	**0,00**	**14.827.100,00**
			Total do Órgão	**14.827.100,00**	**0,00**	**14.827.100,00**

Órgão: 12 - Secretaria do Meio Ambiente

Unidade: 001 - Secretaria do Meio Ambiente

Programa: 0012 - MEIO AMBIENTE EM DESENVOLVIMENTO

Proj./Ativ.: 2152 - Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2152	Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente	Outras Unidades e Medidas	12,0000	751.700,00	600.000,00	1.351.700,00
			Total Projeto/Atividade:	**751.700,00**	**600.000,00**	**1.351.700,00**

Proj./Ativ.: 2515 - Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos - Coleta de Lixo

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2515	Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos - Coleta de Lixo	Outras Unidades e Medidas	1800,0000	794.600,00	1.005.400,00	1.800.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**794.600,00**	**1.005.400,00**	**1.800.000,00**
			Total do Programa	**1.546.300,00**	**1.605.400,00**	**3.151.700,00**

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE						
Planejamento e Orçamento						
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades						
Entidade(s): Consolidado						
LDO: 2026						
Órgão: 12 - Secretaria do Meio Ambiente						
Unidade: 001 - Secretaria do Meio Ambiente						
			Total da Unidade	**1.546.300,00**	**1.605.400,00**	**3.151.700,00**
			Total do Órgão	**1.546.300,00**	**1.605.400,00**	**3.151.700,00**
Órgão: 13 - Secretaria da Agricultura e Desenvolvimento Rural						
Unidade: 001 - Secretaria da Agricultura e Desenvolvimento Rural						
Programa: 0005 - AGRICULTURA INTEGRADA						
Proj./Ativ.: 2011 - Manutenção das atividades da Secretaria da Agricultura e Desenvolvimento Rural						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2011	Manutenção das atividades da Secretaria da Agricultura e Desenvolvimento Rural	Outras Unidades e Medidas	12,0000	27.800,00	2.335.060,00	2.362.860,00
			Total Projeto/Atividade:	**27.800,00**	**2.335.060,00**	**2.362.860,00**
Proj./Ativ.: 2133 - Manutenção das Atividades do Consórcio CONSAD						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2133	Manutenção das Atividades do Consórcio	Outras Unidades e Medidas	12,0000	0,00	80.000,00	80.000,00
	CONSAD					
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**80.000,00**	**80.000,00**
			Total do Programa	**27.800,00**	**2.415.060,00**	**2.442.860,00**
			Total da Unidade	**27.800,00**	**2.415.060,00**	**2.442.860,00**
			Total do Órgão	**27.800,00**	**2.415.060,00**	**2.442.860,00**
Órgão: 14 - Secretaria da Cultura e do Turismo						
Unidade: 001 - Secretaria da Cultura e do Turismo						
Programa: 0035 - PROMOÇÃO E FOMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E TURÍSTICAS						
Proj./Ativ.: 2512 - Manutenção das atividades da Secretaria da Cultura e do Turismo						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2512	Manutenção das atividades da Secretaria da	Outras Unidades e Medidas	12,0000	0,00	1.056.754,00	1.056.754,00
	Cultura e do Turismo					
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**1.056.754,00**	**1.056.754,00**
			Total do Programa	**0,00**	**1.056.754,00**	**1.056.754,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**1.056.754,00**	**1.056.754,00**
			Total do Órgão	**0,00**	**1.056.754,00**	**1.056.754,00**
			Total Geral	**65.028.346,00**	**36.256.914,00**	**101.285.260,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 17/09/2025, às 08:12:37.						

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE													
Planejamento e Orçamento													
METAS ANUAIS													
Ano de Referência: 2026 Entidade: Consolidado													
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)										R$ 1,00			
ESPECIFICAÇÃO	**2026**				**2027**				**2028**				
	Valor Corrente (a)	**Valor Constante**	**% PIB (a / PIB) x 100**	**% RCL (a / RCL) x 100**	**Valor Corrente (b)**	**Valor Constante**	**% PIB (b / PIB) x 100**	**% RCL (b / RCL) x 100**	**Valor Corrente (c)**	**Valor Constante**	**% PIB (c / PIB) x 100**	**% RCL (c / RCL) x 100**	
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	86.197.760,00	82.541.185,48	0,013	100,000	91.226.200,00	83.996.456,96	0,013	100,000	96.371.220,00	85.485.289,36	0,014	100,000	
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	85.083.560,00	81.474.250,69	0,013	98,710	90.045.500,00	82.909.328,29	0,013	98,700	95.121.920,00	84.377.108,18	0,013	98,710	
Receitas Primárias Correntes	85.083.560,00	81.474.250,69	0,013	98,710	90.045.500,00	82.909.328,29	0,013	98,700	95.121.920,00	84.377.108,18	0,013	98,710	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.035.000,00	6.736.569,95	0,001	8,160	7.456.900,00	6.865.935,22	0,001	8,170	7.889.200,00	6.998.049,26	0,001	8,190	
Transferências Correntes	74.920.660,00	71.742.468,64	0,011	86,920	79.272.900,00	72.990.464,72	0,012	86,900	83.724.920,00	74.267.494,10	0,012	86,880	
Demais Receitas Primárias Correntes	3.127.900,00	2.995.212,10	0,000	3,630	3.315.700,00	3.052.928,35	0,000	3,630	3.507.800,00	3.111.564,82	0,000	3,640	
Receitas Primárias de Capital	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	86.458.160,00	82.790.539,12	0,013	100,300	91.502.200,00	84.250.583,76	0,013	100,300	96.663.220,00	85.744.305,54	0,014	100,300	
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	80.654.660,00	77.233.228,00	0,012	93,570	86.237.400,00	79.403.023,01	0,013	94,540	91.563.520,00	81.220.659,05	0,013	95,010	

Despesas Primárias Correntes	78.255.560,00	74.935.899,65	0,012	90,790	83.482.400,00	76.866.358,77	0,012	91,520	88.700.320,00	78.680.881,30	0,013	92,040
Pessoal e Encargos Sociais	41.285.678,00	39.534.308,15	0,006	47,900	43.884.400,00	40.406.529,22	0,006	48,110	46.635.600,00	41.367.721,20	0,007	48,390
Outras Despesas Correntes	36.969.882,00	35.401.591,50	0,006	42,890	39.598.000,00	36.459.829,55	0,006	43,410	42.064.720,00	37.313.160,10	0,006	43,650
Despesas Primárias de Capital	2.399.100,00	2.297.328,35	0,000	2,780	2.755.000,00	2.536.664,24	0,000	3,020	2.863.200,00	2.539.777,75	0,000	2,970
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Receita Total (COM FONTES RPPS)	15.087.500,00	14.447.476,78	0,002	17,500	16.170.400,00	14.888.883,98	0,002	17,730	17.301.000,00	15.346.708,19	0,003	17,950
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	7.408.300,00	7.094.034,28	0,001	8,590	7.852.700,00	7.230.367,78	0,001	8,610	8.308.200,00	7.369.719,73	0,001	8,620
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	14.827.100,00	14.198.123,14	0,002	17,200	15.894.400,00	14.634.757,18	0,002	17,420	17.009.000,00	15.087.692,02	0,002	17,650
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	5.548.200,00	5.312.841,14	0,001	6,440	6.051.100,00	5.571.545,90	0,001	6,630	6.554.100,00	5.813.759,91	0,001	6,800
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	4.428.900,00	4.241.022,69	0,000	5,140	3.808.100,00	3.506.305,28	0,000	4,160	3.558.400,00	3.156.449,13	0,000	3,700
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	6.289.000,00	6.022.215,83	0,000	7,290	5.609.700,00	5.165.127,16	0,000	6,140	5.312.500,00	4.712.408,95	0,000	5,520
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Dívida Pública Consolidada (DC)	13.007.869,57	12.456.065,85	0,002	15,090	10.727.004,94	9.876.881,96	0,002	11,760	8.897.106,57	7.892.104,40	0,001	9,230
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(1.917.130,43)	(1.835.804,30)	-0,000	-2,220	(5.097.995,06)	(4.693.975,22)	-0,001	-5,590	(7.351.893,43)	(6.521.435,94)	-0,001	-7,630
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	(2.308.786,62)	(2.210.846,14)	-0,000	-2,680	3.180.864,63	2.928.778,78	0,000	3,490	2.253.938,37	1.999.337,29	0,000	2,340
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 17/09/2025, às 07:59:35.												
NOTA:												

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Entidade(s): Consolidado

Ano de Referência: 2026

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2024 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2024 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	57.369.600,00	0,009	95,62	89.745.331,48	0,012	115,85	32.375.731,48	56,43
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	57.138.100,00	0,009	95,24	83.627.996,33	0,012	107,96	26.489.896,33	46,36
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	57.422.100,00	0,009	95,71	91.617.787,33	0,013	118,27	34.195.687,33	59,55
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	54.492.300,00	0,009	90,83	88.463.520,51	0,012	114,20	33.971.220,51	62,34
Receita Total (COM FONTES RPPS)	9.572.100,00	0,002	15,96	10.173.989,34	0,001	13,13	601.889,34	6,29
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	6.103.500,00	0,001	10,17	6.299.080,01	0,001	8,13	195.580,01	3,20
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	9.519.600,00	0,002	15,87	3.777.670,16	0,001	4,88	(5.741.929,84)	(60,32)
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	9.519.600,00	0,002	15,87	3.777.670,16	0,001	4,88	(5.741.929,84)	(60,32)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	2.645.800,00	0,000	4,41	(4.835.524,18)	-0,001	-6,24	(7.481.324,18)	(282,76)
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	(770.300,00)	0,000	-1,28	(2.314.114,33)	0,000	-2,99	(1.543.814,33)	200,42
Dívida Pública Consolidada (DC)	8.839.258,47	0,001	14,73	11.303.477,22	0,002	14,59	2.464.218,75	27,88
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	6.011.498,47	0,001	10,02	(4.021.929,96)	-0,001	-5,19	(10.033.428,43)	(166,90)
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	4.077.264,43	0,001	6,80	(1.608.065,20)	0,000	-2,08	(5.685.329,63)	(139,44)
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 17/09/2025, às 08:01:54.								

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	*VINICIOS EDUARDO DA SILVA DE TONI*	*ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN*	*JEAN PIERR CATTO*
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 105.054.709-85	CPF: 106.216.709-01	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC/PR 082324/O-2		Portaria Nº. 11.095/2017	

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Entidade(s): Consolidado

Ano de Referência: 2026

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	52.450.200,00	57.369.600,00	9,38	62.848.550,00	9,55	86.197.760,00	37,15	91.226.200,00	5,83	96.371.220,00	5,64
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	52.229.300,00	57.138.100,00	9,40	62.600.450,00	9,56	85.083.560,00	35,92	90.045.500,00	5,83	95.121.920,00	5,64
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	52.500.200,00	57.422.100,00	9,38	62.903.550,00	9,55	86.458.160,00	37,45	91.502.200,00	5,83	96.663.220,00	5,64
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	49.254.200,00	54.492.300,00	10,63	59.962.750,00	10,04	80.654.660,00	34,51	86.237.400,00	6,92	91.563.520,00	6,18
Receita Total (COM FONTES RPPS)	8.864.600,00	9.572.100,00	7,98	10.308.100,00	7,69	15.087.500,00	46,37	16.170.400,00	7,18	17.301.000,00	6,99
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	5.696.500,00	6.103.500,00	7,14	6.523.500,00	6,88	7.408.300,00	13,56	7.852.700,00	6,00	8.308.200,00	5,80
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	8.814.600,00	9.519.600,00	8,00	10.253.100,00	7,71	14.827.100,00	44,61	15.894.400,00	7,20	17.009.000,00	7,01
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	8.814.600,00	9.519.600,00	8,00	10.253.100,00	7,71	5.548.200,00	(45,89)	6.051.100,00	9,06	6.554.100,00	8,31
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	2.975.100,00	2.645.800,00	(11,07)	2.637.700,00	(0,31)	4.428.900,00	67,91	3.808.100,00	(14,02)	3.558.400,00	(6,56)
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	(143.000,00)	(770.300,00)	438,67	(1.091.900,00)	41,75	6.289.000,00	(675,97)	5.609.700,00	(10,80)	5.312.500,00	(5,30)
Dívida Pública Consolidada (DC)	4.679.635,34	8.839.258,47	88,89	8.397.130,08	(5,00)	13.007.869,57	54,91	10.727.004,94	(17,53)	8.897.106,57	(17,06)
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	1.934.237,04	6.011.498,47	210,79	10.545.891,10	75,43	(1.917.130,43)	(118,18)	(5.097.995,06)	165,92	(7.351.893,43)	44,21
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	58.027,04	4.077.264,43	6.926,49	4.537.392,63	11,29	(2.308.786,62)	(150,88)	3.180.864,63	(237,77)	2.253.938,37	(29,14)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	57.771.210,37	60.278.238,72	4,34	62.848.550,00	4,26	82.541.185,48	31,33	83.996.456,96	1,76	85.485.289,36	1,77
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	57.527.900,33	60.035.001,67	4,36	62.600.450,00	4,27	81.474.250,69	30,15	82.909.328,29	1,76	84.377.108,19	1,77
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	57.826.282,81	60.333.400,47	4,34	62.903.550,00	4,26	82.790.539,12	31,62	84.250.583,76	1,76	85.744.305,54	1,77
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	54.250.979,98	57.255.059,61	5,54	59.962.750,00	4,73	77.233.228,00	28,80	79.403.023,00	2,81	81.220.659,06	2,29
Receita Total (COM FONTES RPPS)	9.763.903,12	10.057.405,47	3,01	10.308.100,00	2,49	14.447.476,78	40,16	14.888.883,98	3,06	15.346.708,19	3,07
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	6.274.403,15	6.412.947,45	2,21	6.523.500,00	1,72	7.094.034,28	8,75	7.230.367,78	1,92	7.369.719,73	1,93
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	9.708.830,68	10.002.243,72	3,02	10.253.100,00	2,51	14.198.123,14	38,48	14.634.757,18	3,08	15.087.692,02	3,09
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	9.708.830,68	10.002.243,72	3,02	10.253.100,00	2,51	5.312.841,14	(48,18)	5.571.545,90	4,87	5.813.759,91	4,35
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	3.276.920,35	2.779.942,06	(15,17)	2.637.700,00	(5,12)	4.241.022,69	60,78	3.506.305,29	(17,32)	3.156.449,13	(9,98)
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	(157.507,18)	(809.354,21)	413,85	(1.091.900,00)	34,91	6.022.215,84	(651,54)	5.165.127,17	(14,23)	4.712.408,95	(8,76)
Dívida Pública Consolidada (DC)	5.154.378,78	9.287.408,87	80,18	8.397.130,08	(9,59)	12.456.065,85	48,34	9.876.881,96	(20,71)	7.892.104,40	(20,10)
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	2.130.463,09	6.316.281,44	196,47	10.545.891,10	66,96	(1.835.804,30)	(117,41)	(4.693.975,22)	155,69	(6.521.435,94)	38,93
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	63.913,81	4.283.981,74	6.602,75	4.537.392,63	5,92	(2.210.846,14)	(148,73)	2.928.778,78	(232,47)	1.999.337,29	(31,73)

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 17/09/2025, às 08:03:49.

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Entidade(s): Consolidado

Ano de Referência: 2026

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	***VINICIOS EDUARDO DA SILVA DE TONI***	***ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN***	***JEAN PIERR CATTO***

Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 105.054.709-85	CPF: 106.216.709-01	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC/PR 082324/O-2		Portaria Nº. 11.095/2017	

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR						
Lei de Diretrizes Orçamentárias						
Anexo de Metas Fiscais						
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
Entidade(s): Consolidado						
Ano de Referência: 2026						
AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)						R$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2024**	**%**	**2023**	**%**	**2022**	**%**
Patrimônio/Capital	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Reservas	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Resultado Acumulado	171.644.208,92	100,00 %	166.644.863,03	100,00 %	157.509.322,34	100,00 %
TOTAL	171.644.208,92	100,00 %	166.644.863,03	100,00 %	157.509.322,34	100,00 %
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2024**	**%**	**2023**	**%**	**2022**	**%**
Patrimônio	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Reservas	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Lucros ou Prejuízos Acumulados	5.091.714,93	100,00 %	4.943.412,55	100,00 %	4.672.412,62	100,00 %
TOTAL	5.091.714,93	100,00 %	4.943.412,55	100,00 %	4.672.412,62	100,00 %
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 17/09/2025, às 08:05:11.						

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	***VINICIOS EDUARDO DA SILVA DE TONI***	***ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN***	***JEAN PIERR CATTO***
Contador	Controlador Interno	Responsável Pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 105.054.709-85	CPF: 106.216.709-01	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC/PR 082324/O-2		Portaria Nº. 11.095/2017	

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR			
Lei de Diretrizes Orçamentárias			
Anexo de Metas Fiscais			
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Entidade(s): Consolidado			
Ano de Referência: 2026			
AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	**2024 (a)**	**2023 (b)**	**2022 (c)**
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	235.812,66	792.810,27	1.023.639,78
Alienação de Bens Móveis	0,00	718.250,00	959.410,00
Alienação de Bens Imóveis	220.100,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	15.712,66	74.560,27	64.229,78
DESPESAS EXECUTADAS	**2024 (d)**	**2023 (e)**	**2022 (f)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	321.243,18	824.931,21	541.483,89
DESPESAS DE CAPITAL	321.243,18	824.931,21	541.483,89
Investimentos	321.243,18	824.931,21	541.483,89
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	**2024 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)**	**2023 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)**	**2022 (i) = (Ic – IIf)**

VALOR (III)	(117.551,46)	(32.120,94)	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 17/09/2025, às 08:05:50.			

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE			
Planejamento e Orçamento			
Anexo 06- AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME			
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
Ano de Referência: 2026			
AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")			R$ 1,00
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2022**	**2023**	**2024**
RECEITAS CORRENTES (I)	8.085.928,10	10.942.587,90	10.124.090,94
Receita de Contribuições dos Segurados	2.698.733,70	3.112.912,14	3.333.325,87
Ativo	2.413.018,71	2.789.649,69	2.966.055,20
Inativo	285.714,99	323.262,45	367.270,67
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.412.987,24	2.788.056,30	2.965.754,14
Ativo	2.412.987,24	2.788.056,30	2.965.754,14
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.974.073,41	3.837.205,74	2.389.543,05
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.974.073,41	3.837.205,74	2.389.543,05
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.000.133,75	1.204.413,72	1.435.467,88
Compensação Financeira entre os Regimes	47.003,93	85.955,64	227.980,26
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	953.129,82	1.118.458,08	1.207.487,62
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**7.132.798,28**	**9.824.129,82**	**8.916.603,32**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2022**	**2023**	**2024**
Benefícios	2.790.912,95	3.091.385,37	3.706.994,56
Aposentadorias	2.672.819,39	2.919.106,19	3.348.404,64
Pensões por Morte	118.093,56	172.279,18	358.589,92
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**2.790.912,95**	**3.091.385,37**	**3.706.994,56**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	**4.341.885,33**	**6.732.744,45**	**5.209.608,76**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**2022**	**2023**	**2024**
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	953.129,82	0,00	1.207.487,62
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	1.105.921,88	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2022**	**2023**	**2024**
Caixa e Equivalentes de Caixa	327,83	84,50	36,50
Investimentos e Aplicações	25.695.211,46	18.455.939,14	39.204.830,78
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE			
Planejamento e Orçamento			
Anexo 06- AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME			
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
Ano de Referência: 2026			
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
Receitas Correntes	34.465,61	53.306,57	49.898,40
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**34.465,61**	**53.306,57**	**49.898,40**
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	**34.465,61**	**53.306,57**	**49.898,40**
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros bens e direitos	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO	**2022**	**2023**	**2024**
Contribuições dos Servidores	34.465,61	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)(XVII)	**34.465,61**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO	**2022**	**2023**	**2024**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)(XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	**34.465,61**	**0,00**	**0,00**

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2024	10.107.760,14	3.706.994,56	6.400.765,58	39.470.254,22
2025	10.389.213,82	3.785.450,07	6.603.763,75	46.074.017,97
2026	10.913.054,08	4.308.611,79	6.604.442,29	52.678.460,26
2027	11.410.914,23	4.653.395,05	6.757.519,18	59.435.979,44
2028	11.883.172,43	5.030.736,57	6.852.435,86	66.288.415,30
2029	12.378.679,04	5.495.463,54	6.883.215,50	73.171.630,80
2030	12.813.960,03	5.648.648,50	7.165.311,53	80.336.942,33
2031	13.317.121,02	6.117.431,27	7.199.689,75	87.536.632,08
2032	13.831.037,21	6.635.392,67	7.195.644,54	94.732.276,62
2033	14.291.949,24	6.870.505,85	7.421.443,39	102.153.720,01
2034	14.782.488,90	7.211.654,70	7.570.834,20	109.724.554,21
2035	15.284.093,69	7.568.744,07	7.715.349,62	117.439.903,83
2036	15.813.307,45	8.025.983,46	7.787.323,99	125.227.227,82

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE
Planejamento e Orçamento
Anexo 06- AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Ano de Referência: 2026

2037	16.324.435,71	8.412.267,61	7.912.168,10	133.139.395,92
2038	16.887.671,31	9.004.329,93	7.883.341,38	141.022.737,30
2039	17.542.264,18	9.494.312,03	8.047.952,15	149.070.689,45
2040	18.183.354,31	10.025.255,01	8.158.099,30	157.228.788,75
2041	18.825.633,98	10.640.465,88	8.185.168,10	165.413.956,85
2042	19.400.549,24	10.900.105,00	8.500.444,24	173.914.401,09
2043	19.983.982,09	11.119.998,27	8.863.983,82	182.778.384,91
2044	20.604.655,36	11.676.637,86	8.928.017,50	191.706.402,41
2045	21.211.351,71	12.370.144,51	8.841.207,20	200.547.609,61
2046	21.766.172,31	12.810.649,93	8.955.522,38	209.503.131,99
2047	22.315.835,61	13.271.407,64	9.044.427,97	218.547.559,96
2048	22.830.251,76	13.332.809,32	9.497.442,44	228.045.002,40
2049	23.369.229,79	13.691.251,20	9.677.978,59	237.722.980,99
2050	23.936.845,10	14.088.582,31	9.848.262,79	247.571.243,78
2051	24.492.938,18	14.464.926,90	10.028.011,28	257.599.255,06
2052	25.008.195,61	14.467.486,13	10.540.709,48	268.139.964,54
2053	25.546.604,89	14.425.325,34	11.121.279,55	279.261.244,09
2054	26.125.492,48	14.477.390,72	11.648.101,76	290.909.345,85
2055	26.733.446,50	14.726.005,73	12.007.440,77	302.916.786,62
2056	27.361.686,55	14.719.609,15	12.642.077,40	315.558.864,02
2057	28.003.262,20	14.608.747,58	13.394.514,62	328.953.378,64
2058	28.655.446,19	14.409.840,51	14.245.605,68	343.198.984,32
2059	29.372.510,22	14.448.985,47	14.923.524,75	358.122.509,07
2060	30.102.276,04	14.442.685,04	15.659.591,00	373.782.100,07
2061	30.879.051,41	14.271.179,58	16.607.871,83	390.389.971,90
2062	31.729.424,68	14.197.490,52	17.531.934,16	407.921.906,06
2063	32.597.826,25	14.086.492,43	18.511.333,82	426.433.239,88
2064	31.608.777,23	14.072.664,29	17.536.112,94	443.969.352,82
2065	32.483.542,64	14.051.374,74	18.432.167,90	462.401.520,72
2066	33.413.765,33	14.157.444,11	19.256.321,22	481.657.841,94
2067	34.411.919,57	14.157.209,64	20.254.709,93	501.912.551,87
2068	35.421.110,97	14.045.824,32	21.375.286,65	523.287.838,52
2069	36.490.897,02	13.886.110,68	22.604.786,34	545.892.624,86
2070	37.652.798,30	13.847.542,42	23.805.255,88	569.697.880,74
2071	38.867.159,27	13.782.965,77	25.084.193,50	594.782.074,24
2072	40.153.839,98	13.753.532,62	26.400.307,36	621.182.381,60
2073	41.534.221,81	13.838.113,03	27.696.108,78	648.878.490,38
2074	42.938.407,01	13.790.210,08	29.148.196,93	678.026.687,31
2075	44.388.391,29	13.603.408,40	30.784.982,89	708.811.670,20
2076	45.969.442,48	13.539.440,63	32.430.001,85	741.241.672,05
2077	47.610.079,64	13.440.718,57	34.169.361,07	775.411.033,12
2078	49.354.802,57	13.358.712,14	35.996.090,43	811.407.123,55
2079	51.173.105,48	13.206.560,46	37.966.545,02	849.373.668,57
2080	53.078.177,24	12.979.009,58	40.099.167,66	889.472.836,23
2081	55.149.053,81	12.942.440,30	42.206.613,51	931.679.449,74
2082	57.299.517,23	12.852.886,41	44.446.630,82	976.126.080,56
2083	59.587.384,48	12.823.659,32	46.763.725,16	1.022.889.805,72
2084	61.966.013,02	12.721.131,16	49.244.881,86	1.072.134.687,58
2085	64.560.790,70	12.921.173,71	51.639.616,99	1.123.774.304,57
2086	67.169.884,26	12.843.831,71	54.326.052,55	1.178.100.357,12
2087	69.938.918,72	12.738.261,84	57.200.656,88	1.235.301.014,00
2088	72.885.379,70	12.709.101,73	60.176.277,97	1.295.477.291,97
2089	75.965.259,29	12.657.933,81	63.307.325,48	1.358.784.617,45
2090	79.192.492,52	12.537.208,41	66.655.284,11	1.425.439.901,56
2091	82.615.814,77	12.457.429,11	70.158.385,66	1.495.598.287,22
2092	86.197.621,49	12.362.965,60	73.834.655,89	1.569.432.943,11
2093	89.964.562,53	12.219.960,30	77.744.602,23	1.647.177.545,34
2094	93.947.748,44	12.106.381,34	81.841.367,10	1.729.018.912,44
2095	98.134.705,06	12.008.754,49	86.125.950,57	1.815.144.863,01
2096	102.528.325,20	11.831.275,94	90.697.049,26	1.905.841.912,27

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE				
Planejamento e Orçamento				
Anexo 06- AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME				
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Ano de Referência: 2026				
2097	107.172.030,44	11.712.324,75	95.459.705,69	2.001.301.617,96
2098	112.059.589,95	11.605.147,40	100.454.442,55	2.101.756.060,51
2099	117.205.278,40	11.485.818,86	105.719.459,54	2.207.475.520,05
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 17/09/2025, às 08:06:34.				

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR						
Lei de Diretrizes Orçamentárias						
Anexo de Metas Fiscais						
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA						
Ano de Referência: 2026						
AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)						R$ 1,00
TRIBUTO	**MODALIDADE**	**SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO**	**RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA**			**COMPENSAÇÃO**
			2026	**2027**	**2028**	
IPTU	Concessão de Isenção em Caráter Não Geral	Aposentados e Pensionistas cuja renda familiar comprovada é até um salário mínimo e possua um único bem	199.700,00	211.600,00	223.900,00	Para compensação será efetuado um acirramento da fiscalização na cobrança dos tributos, bem como, na efetividade da arrecadação e caso necessário ainda assim será efetuado contenção de despesas
Tx de Lic	Outros Benefícios	Tributação	41.500,00	44.000,00	46.600,00	Para compensação será efetuado um acirramento da fiscalização na cobrança dos tributos, bem como, na efetividade da arrecadação e caso necessário ainda assim será efetuado contenção de despesas
Tx de Vig San	Outros Benefícios	Tributação	1.200,00	1.300,00	1.400,00	Para compensação será efetuado um acirramento da fiscalização na cobrança dos tributos, bem como, na efetividade da arrecadação e caso necessário ainda assim será efetuado contenção de despesas
COSIP/Cobr	Outros Benefícios	Tributação	3.800,00	4.000,00	4.300,00	Para compensação será efetuado um acirramento da fiscalização na cobrança dos tributos, bem como, na efetividade da arrecadação e caso necessário ainda assim será efetuado contenção de despesas
TOTAL			**246.200,00**	**260.900,00**	**276.200,00**	–
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 17/09/2025, às 08:08:01.						

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	***VINICIOS EDUARDO DA SILVA DE TONI***	***ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN***	***JEAN PIERR CATTO***
Contador	Controlador Interno	Responsável Pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 105.054.709-85	CPF: 106.216.709-01	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC/PR 082324/O-2		Portaria Nº. 11.095/2017	

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR	
Lei de Diretrizes Orçamentárias	
Anexo de Metas Fiscais	
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER	
CONTINUADO	
Ano de Referência: 2026	
AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)	R$ 1,00
EVENTOS	**Valor Previsto para 2026**
Aumento Permanente da Receita	4.300.000,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	860.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	3.440.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	**3.440.000,00**
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	2.815.290,00
Novas DOCC	2.815.290,00

Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	**624.710,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 17/09/2025, às 08:10:46.	

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	***VINICIOS EDUARDO DA SILVA DE TONI***	***ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN***	***JEAN PIERR CATTO***
Contador	Controlador Interno	Responsável Pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 105.054.709-85	CPF: 106.216.709-01	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC/PR 082324/O-2		Portaria Nº. 11.095/2017	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

DEMONSTRATIVO DOS PROJETOS E OBRAS EM ANDAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	**Valor Total**	**Valor Executado**	**% Executado**	**SITUAÇÃO ATUAL**
Intervenção 04_2024 - Execução direta - Recursos Próprios - Construção 4 Barracões Industriais	1.016.697,56	922.565,48	90,74	Em andamento
Intervenção 07_2024 - Contrato 65_2024 - Op. Créd. n° 61588089 - Execução de sistema de Drenagem Urbana	3.323.750,66	3.235.567,15	97,35	Em andamento
Intervenção 11_2024 - Contrato 548_2024 - Conv. Itaipu 4123808/2023 - Pavimentação rural na estrada Anunciação, com tecnologia do tratamento superficial triplo (TST) município de Santa Izabel do Oeste/PR, com área de 3.600 metros lineares por 6 metros de largura, totalizado uma área de 21.600 m², incluindo serviços de regularização, terraplanagem, imprimação, revistimento, sinalização, ensaios tecnológicos e placa de identificação da obra, conforme especificações técnicas e quantidades estabelecidas no projeto e no edital de licitação.	1.700.000,00	1.669.870,04	98,23	Em andamento
Intervenção 01_2025 - Execução direta - Recursos Próprios - Barracão 600M² Lote 09 Quadra 286-A	407.121,00	365.763,70	89,84	Em andamento
Intervenção 03 2025 - Contrato nº 575/2025 - Convênio SECID nº 434/2024 - Execução de reforma e ampliação do Ginásio Municipal de Esportes com área de 2.469,30 m² de reforma e 45,70 m² de ampliação.	1.885.450,00	770.991,39	40,89	Em andamento
Intervenção 04_2025 - Contrato 579_2025 - Recursos Próprios - Construção de 8 Casas Populares	488.000,00	137.071,42	28,09	Em andamento
Intervenção 06_2025 - Contrato 171_2025 - Trans. F_F - Construção da Unidade Básica de Saúde Tipo I do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 2023- 2026), com área total de 529,37m², na Praça das Palmeiras, Bairro Doze de Outubro, conforme proposta 089161070001/24-001, projeto de referência, e especificações técnicas.	1.649.000,00	0,00	0,00	Em andamento
TOTAL	**10.470.019,22**	**7.101.829,18**		
OBS: Os valores constados como " Valor Executado" e "% Executado" são de acordo com as Liquidações emitidas, não caracterizando que são valor pagos a empresa executora da				

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Riscos Fiscais

LDO: 2026

ARF (LRF, art 4º, § 3º)	R$ 1,00

PASSIVOS CONTIGENTES		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	R$ 500.000,00	Contenção de Despesas	R$ 500.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	R$ 0,00		
Avais e Garantias Concedidas	R$ 0,00		
Assunção de Passivos	R$ 0,00		
Assistências Diversas	R$ 0,00		
Outros Passivos Contingentes	R$ 0,00		
SUBTOTAL	**R$ 500.000,00**	**SUBTOTAL**	**R$ 500.000,00**
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	R$ 3.000.000,00	Contenção de Despesas	R$ 3.000.000,00
Restituição de Tributos a Maior	R$ 0,00		
Discrepância de Projeções	R$ 0,00		
Outros Riscos Fiscais	R$ 1.013.000,00	Reserva de Contingência	R$ 1.013.000,00
SUBTOTAL	**R$ 4.013.000,00**	**SUBTOTAL**	**R$ 4.013.000,00**
TOTAL	**R$ 4.513.000,00**	**TOTAL**	**R$ 4.513.000,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

Data Emissão: 17/09/2025 Hora Emissão: 08:11

Nota Explicativa:

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	*VINICIOS EDUARDO DA SILVA DE TONI*	*ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN*	*JEAN PIERR CATTO*
Contador	Controlador Interno	Responsável Pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 105.054.709-85	CPF: 106.216.709-01	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC/PR 082324/O-2		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:52D062D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JULHO A AGOSTO DE 2025

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2025
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	34.893.700,00	41.043.242,11	7.750.069,15	24.825.008,69	100,00	16.218.233,42	6.569.545,68	23.166.553,87	100,00	17.876.688,24
LEGISLATIVA	2.854.000,00	2.854.000,00	214.832,82	880.365,04	3,55	1.973.634,96	214.832,82	879.496,72	3,80	1.974.503,28
AÇÃO LEGISLATIVA	2.854.000,00	2.854.000,00	214.832,82	880.365,04	3,55	1.973.634,96	214.832,82	879.496,72	3,80	1.974.503,28
ADMINISTRAÇÃO	3.834.000,00	4.072.226,25	596.897,66	2.639.986,27	10,63	1.432.239,98	608.086,91	2.635.817,75	11,38	1.436.408,50
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	416.000,00	374.000,00	71.437,45	258.078,73	1,04	115.921,27	71.437,45	258.078,73	1,11	115.921,27
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.358.000,00	2.533.739,03	379.172,16	1.710.201,64	6,89	823.537,39	388.638,34	1.706.890,92	7,37	826.848,11
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	990.000,00	1.094.487,22	136.768,91	633.863,32	2,55	460.623,90	138.491,98	633.005,52	2,73	461.481,70
CONTROLE INTERNO	70.000,00	70.000,00	9.519,14	37.842,58	0,15	32.157,42	9.519,14	37.842,58	0,16	32.157,42
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.632.800,00	1.979.386,28	274.157,42	1.032.925,66	4,16	946.460,62	234.195,96	986.694,22	4,26	992.692,06
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	171.000,00	171.000,00	28.770,81	105.323,80	0,42	65.676,20	28.189,41	104.742,40	0,45	66.257,60
ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	341.100,00	735.645,92	111.192,22	322.987,82	1,30	412.658,10	71.720,65	283.341,45	1,22	452.304,47
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.119.400,00	1.071.440,36	134.194,39	604.614,04	2,44	466.826,32	134.285,90	598.610,37	2,58	472.829,99
SAÚDE	8.848.000,00	10.193.750,02	2.165.640,35	6.652.251,29	26,80	3.541.498,73	2.162.191,10	6.505.211,38	28,08	3.688.538,64
ATENÇÃO BÁSICA	5.834.000,00	7.187.571,70	1.684.640,23	4.785.003,32	19,27	2.402.568,38	1.747.927,48	4.710.070,43	20,33	2.477.501,27
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.663.000,00	2.633.000,00	454.752,58	1.750.575,06	7,05	882.424,94	388.680,03	1.684.502,51	7,27	948.497,49
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	129.000,00	129.000,00	9.969,53	36.112,85	0,15	92.887,15	10.066,55	36.039,35	0,16	92.960,65
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	222.000,00	244.178,32	16.278,01	80.560,06	0,32	163.618,26	15.517,04	74.599,09	0,32	169.579,23
EDUCAÇÃO	6.818.700,00	7.549.994,14	1.221.075,18	4.539.681,11	18,29	3.010.313,03	1.322.269,45	4.501.251,61	19,43	3.048.742,53
ENSINO FUNDAMENTAL	4.606.200,00	5.024.978,14	742.622,74	3.138.420,19	12,64	1.886.557,95	831.939,88	3.124.831,79	13,49	1.900.146,35
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.116.000,00	2.428.516,00	465.213,28	1.369.665,16	5,52	1.058.850,84	477.090,41	1.344.824,06	5,81	1.083.691,94
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	94.500,00	94.500,00	13.239,16	31.595,76	0,13	62.904,24	13.239,16	31.595,76	0,14	62.904,24
CULTURA	378.000,00	338.000,00	44.728,23	154.734,72	0,62	183.265,28	31.704,82	138.576,71	0,60	199.423,29
DIFUSÃO CULTURAL	378.000,00	338.000,00	44.728,23	154.734,72	0,62	183.265,28	31.704,82	138.576,71	0,60	199.423,29
URBANISMO	4.993.000,00	5.588.003,00	666.055,25	2.919.096,23	11,76	2.668.906,77	667.139,06	2.856.293,05	12,33	2.731.709,95
INFRA-ESTRUTURA URBANA	735.000,00	681.500,00	45.800,00	45.800,00	0,18	635.700,00	36.096,27	36.096,27	0,16	645.403,73
SERVIÇOS URBANOS	4.258.000,00	4.906.503,00	620.255,25	2.873.296,23	11,57	2.033.206,77	631.042,79	2.820.196,78	12,17	2.086.306,22
SANEAMENTO	90.000,00	212.399,80	5.344,18	170.148,75	0,69	42.251,05	1.944,38	166.748,95	0,72	45.650,85
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	90.000,00	212.399,80	5.344,18	170.148,75	0,69	42.251,05	1.944,38	166.748,95	0,72	45.650,85
AGRICULTURA	1.579.000,00	3.394.920,14	1.544.268,38	2.641.042,10	10,64	753.878,04	318.692,59	1.342.896,25	5,80	2.052.023,89
EXTENSÃO RURAL	1.579.000,00	3.394.920,14	1.544.268,38	2.641.042,10	10,64	753.878,04	318.692,59	1.342.896,25	5,80	2.052.023,89
INDÚSTRIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

PRODUÇÃO INDUSTRIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	1.431,90	1.431,90	0,01	8.568,10	1.431,90	1.431,90	0,01	8.568,10
PROMOÇÃO COMERCIAL	10.000,00	10.000,00	1.431,90	1.431,90	0,01	8.568,10	1.431,90	1.431,90	0,01	8.568,10
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
TRANSPORTE	2.900.500,00	2.961.805,90	564.595,73	1.816.809,55	7,32	1.144.996,35	556.014,64	1.775.599,26	7,66	1.186.206,64
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.900.500,00	2.961.805,90	564.595,73	1.816.809,55	7,32	1.144.996,35	556.014,64	1.775.599,26	7,66	1.186.206,64
ENCARGOS ESPECIAIS	854.700,00	1.787.756,58	451.042,05	1.376.536,07	5,54	411.220,51	451.042,05	1.376.536,07	5,94	411.220,51
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	854.700,00	1.787.756,58	451.042,05	1.376.536,07	5,54	411.220,51	451.042,05	1.376.536,07	5,94	411.220,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	34.893.700,00	41.043.242,11	7.750.069,15	24.825.008,69	100,00	16.218.233,42	6.569.545,68	23.166.553,87	100,00	17.876.688,24

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:6F1B95D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - SETEMBRO DE 2024 A AGOSTO DE 2025

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2024 A AGOSTO DE 2025
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2025
	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.737.982,31	2.621.468,04	2.988.696,94	4.466.682,46	3.418.083,98	3.480.545,04	2.791.868,03	3.321.695,53	3.342.480,08	3.751.020,18	3.396.305,76	3.011.052,30	39.327.880,65	41.484.767,16
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	137.993,21	122.545,42	148.081,32	208.851,28	122.609,97	138.525,94	127.794,95	217.363,72	285.970,48	137.603,13	180.069,52	189.545,09	2.016.954,03	1.802.000,00
IPTU	3.393,36	2.876,23	6.491,27	3.090,76	2.657,08	1.671,21	2.136,97	42.420,83	81.619,21	11.093,01	8.522,74	3.597,75	169.570,42	276.000,00
ISS	50.713,56	45.588,90	67.180,45	61.799,63	36.947,36	30.229,84	33.617,11	60.353,84	101.723,92	45.560,78	80.394,17	86.134,07	700.243,63	512.000,00
ITBI	21.100,17	11.894,33	8.063,33	8.231,09	12.204,93	20.180,75	19.641,22	18.447,34	5.681,81	6.114,56	6.345,38	6.489,83	144.394,74	190.000,00
IRRF	53.938,60	58.582,48	58.999,73	124.360,26	52.326,91	64.692,02	67.499,85	73.987,43	60.568,24	65.551,75	77.038,96	86.587,16	844.133,39	654.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.847,52	3.603,48	7.346,54	11.369,54	18.473,69	21.752,12	4.899,80	22.154,28	36.377,30	9.283,03	7.768,27	6.736,28	158.611,85	170.000,00
Contribuições	18.035,23	18.083,10	19.012,37	20.666,79	0,00	44.862,35	22.067,96	23.988,08	24.318,65	20.367,47	18.779,84	19.091,45	249.273,29	255.000,00
Receita patrimonial	46.258,65	50.663,34	43.231,59	65.759,01	52.200,37	59.220,70	60.308,42	64.358,84	68.596,23	67.067,76	86.775,83	78.763,52	743.204,26	666.010,17
Rendimentos de Aplicação Financeira	46.258,65	50.663,34	43.231,59	65.759,01	52.200,37	59.220,70	60.308,42	64.358,84	68.596,23	67.067,76	86.775,83	78.763,52	743.204,26	666.010,17
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	10,05	70,35	30,35	21,10	21,08	63,24	32,72	42,37	42,16	31,62	10,54	21,08	396,66	95.000,00
Transferências correntes	2.535.003,12	2.428.954,19	2.777.659,26	4.170.545,70	3.242.570,51	3.225.317,96	2.580.825,40	3.012.701,84	2.962.317,73	3.518.946,98	3.109.474,93	2.609.750,51	36.174.068,13	38.645.756,99
Cota parte do FPM	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,72	1.572.358,67	2.109.923,79	1.389.481,88	1.411.950,67	1.801.143,31	1.850.021,63	1.944.488,42	1.498.336,02	20.336.357,70	20.714.000,00
Cota parte do ICMS	470.000,89	528.681,90	446.663,92	564.390,12	495.825,71	413.683,15	427.469,39	502.338,18	375.891,51	440.182,01	518.940,99	419.837,72	5.603.905,49	5.522.000,00
Cota parte do IPVA	14.346,25	21.185,37	13.026,81	14.454,72	243.633,26	65.180,09	63.455,67	68.826,47	67.961,50	22.293,51	38.999,81	22.618,75	655.982,21	640.000,00
Cota parte do ITR	10.855,33	44.528,38	12.789,52	5.635,06	2.063,42	1.423,09	1.321,29	1.242,42	1.342,32	1.254,60	1.275,96	3.080,63	86.812,02	85.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	9.626,92	6.536,01	7.258,45	8.521,45	5.644,97	6.390,15	6.959,05	6.533,75	6.347,66	7.226,32	6.200,02	6.848,63	84.093,38	66.000,00
Transferências do FUNDEB	254.055,30	299.060,88	275.802,50	327.526,87	398.621,53	331.924,72	304.600,89	336.829,97	297.341,68	316.354,66	303.269,91	284.621,02	3.730.009,93	3.604.000,00
Outras transferências correntes	317.772,39	309.077,94	460.611,22	731.100,76	524.422,95	296.792,97	387.537,23	684.980,38	412.289,75	881.614,25	296.299,82	374.407,74	5.676.907,40	8.014.756,99
Outras receitas correntes	682,05	1.151,64	682,05	838,58	682,05	12.554,85	838,58	3.240,68	1.234,83	7.003,22	1.195,10	113.880,65	143.984,28	21.000,00
DEDUÇÕES (II)	329.827,76	364.162,90	408.248,99	469.148,63	463.904,99	519.319,85	382.169,75	398.178,10	452.035,13	467.221,63	341.001,40	390.144,23	4.985.363,36	5.001.400,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	329.827,76	364.162,90	408.248,99	469.148,63	463.904,99	519.319,85	382.169,75	398.178,10	452.035,13	467.221,63	341.001,40	390.144,23	4.985.363,36	5.001.400,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.408.154,55	2.257.305,14	2.580.447,95	3.997.533,83	2.954.178,99	2.961.225,19	2.409.698,28	2.923.517,43	2.890.444,95	3.283.798,55	3.055.304,36	2.620.908,07	34.342.517,29	36.483.367,16
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.408.154,55	2.257.305,14	2.580.447,95	3.737.533,83	2.954.178,99	2.961.225,19	2.409.698,28	2.923.517,43	2.890.444,95	3.283.798,55	3.055.304,36	2.620.908,07	34.082.517,29	36.483.367,16
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	211.222,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211.222,14	211.222,14
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	16.944,00	16.944,00	16.944,00	33.888,00	50.216,00	18.216,00	18.216,00	18.216,00	18.216,00	18.216,00	18.216,00	18.216,00	262.448,00	195.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	2.391.210,55	2.240.361,14	2.563.503,95	3.703.645,83	2.692.740,85	2.943.009,19	2.391.482,28	2.905.301,43	2.872.228,95	3.265.582,55	3.037.088,36	2.602.692,07	33.608.847,15	36.077.145,02

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:EB887613

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A AGOSTO DE 2025

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.632.000,00	1.632.000,00	1.272.038,03	77,94
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	276.000,00	276.000,00	153.718,80	55,70
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	190.000,00	190.000,00	95.105,82	50,06
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	512.000,00	512.000,00	474.961,09	92,77
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	654.000,00	654.000,00	548.252,32	83,83
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.007.000,00	25.307.000,00	17.069.882,49	67,45
Cota-Parte FPM	18.694.000,00	18.994.000,00	12.768.878,81	67,23
Cota-Parte ITR	85.000,00	85.000,00	13.003,73	15,30
Cota-Parte IPVA	640.000,00	640.000,00	592.969,06	92,65
Cota-Parte ICMS	5.522.000,00	5.522.000,00	3.594.168,66	65,09
Cota-Parte IPI-Exportação	66.000,00	66.000,00	52.150,55	79,02
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	48.711,68	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	26.639.000,00	26.939.000,00	18.341.920,52	68,09

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.662.000,00	4.657.114,78	2.850.598,09	61,21	2.820.605,32	60,57	2.653.806,66	56,98
Despesas Correntes	4.620.000,00	4.501.614,78	2.715.511,64	60,32	2.685.518,87	59,66	2.519.710,75	55,97
Despesas de Capital	42.000,00	155.500,00	135.086,45	86,87	135.086,45	86,87	134.095,91	86,24
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.640.000,00	2.610.000,00	1.750.575,06	67,07	1.684.502,51	64,54	1.482.146,97	56,79
Despesas Correntes	2.640.000,00	2.610.000,00	1.750.575,06	67,07	1.684.502,51	64,54	1.482.146,97	56,79
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	10.000,00	10.000,00	6.066,81	60,67	6.066,81	60,67	6.066,81	60,67
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	6.066,81	60,67	6.066,81	60,67	6.066,81	60,67
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.332.000,00	7.297.114,78	4.607.239,96	63,14	4.511.174,64	61,82	4.142.020,44	56,76

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.607.239,96	4.511.174,64	4.142.020,44
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.607.239,96	4.511.174,64	4.142.020,44
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.751.288,08
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.855.951,88	1.759.886,56	1.390.732,36
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS	25,12	24,59	
(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 (no exercicio atual)	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (h)	Despesas custeadas no exercício de referência Saldo final (não aplicado)			(l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n) se < 0 ,então (o)	Valor aplicado além do limite mínimo	Total inscrito indevidamente no em RP no	RPNP inscrito exercício sem disponibilidade	Valor inscrito em RP considerado no limite	Total de RP pagos (s)	Total de RP cancelado ou a pagar (t)	Total RP prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o

			(o) = (n - m), =0	exercício (p)	financeira q = (XIIId)	(r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)				total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	2.751.288,08	4.607.239,96	1.855.951,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.515,07	1.855.951,88
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a compensar (XXIV)	0,00	1.515,07	1.515,07	1.515,07	-1.515,07
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.105.000,00	1.213.784,85	957.747,46	78,91
Proveniente da União	945.000,00	961.106,32	686.670,43	71,45
Proveniente dos Estados	160.000,00	252.678,53	271.077,03	107,28
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.000,00	16.000,00	119.338,29	745,86
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.106.000,00	1.229.784,85	1.077.085,75	87,58

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.002.000,00	2.360.456,92	1.810.206,84	76,69	1.806.271,50	76,52	1.755.617,53	74,38
Despesas Correntes	972.000,00	1.439.368,04	943.784,86	65,57	943.442,91	65,55	892.788,94	62,03

Despesas de Capital	30.000,00	921.088,88	866.421,98	94,06	862.828,59	93,67	862.828,59	93,67
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	114.000,00	114.000,00	30.046,04	26,36	29.972,54	26,29	29.644,83	26,00
Despesas Correntes	114.000,00	114.000,00	30.046,04	26,36	29.972,54	26,29	29.644,83	26,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	192.000,00	214.178,32	80.560,06	37,61	74.599,09	34,83	74.599,09	34,83
Despesas Correntes	192.000,00	214.178,32	80.560,06	37,61	74.599,09	34,83	74.599,09	34,83
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO	1.330.000,00	2.710.635,24	1.920.812,94	70,86	1.910.843,13	70,49	1.859.861,45	68,61
CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII +								
XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)								

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM			DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	Até o bimestre		Até o bimestre		Até o bimestre	
TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	INICIAL	ATUALIZADA (c)	(d)	% (d/c) x 100	(e)	% (e/c) x 100	(f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.664.000,00	7.017.571,70	4.660.804,93	66,42	4.626.876,82	65,93	4.409.424,19	62,83
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) =	2.662.000,00	2.632.000,00	1.750.575,06	66,51	1.684.502,51	64,00	1.482.146,97	56,31
(V + XXXIII)								
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI +	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
XXXIV)								
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	124.000,00	124.000,00	36.112,85	29,12	36.039,35	29,06	35.711,64	28,80
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	212.000,00	234.178,32	80.560,06	34,40	74.599,09	31,86	74.599,09	31,86
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI +	8.662.000,00	10.007.750,02	6.528.052,90	65,23	6.422.017,77	64,17	6.001.881,89	59,97
XXXIX)								

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:80173BAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JULHO A AGOSTO DE 2025

CONSOLIDADO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JULHO A AGOSTO DE 2025												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f +g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2024 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2024 (g)**					

RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**3.123,98**	**550.526,37**	**543.960,20**	**0,00**	**9.690,15**	**2,00**	**496.188,51**	**288.558,91**	**288.394,55**	**116.330,98**	**91.464,98**	**101.155,13**
EXECUTIVO												
Município de São José das Palmeiras	**3.123,98**	**550.526,37**	**543.960,20**	**0,00**	**9.690,15**	**2,00**	**496.188,51**	**288.558,91**	**288.394,55**	**116.330,98**	**91.464,98**	**101.155,13**
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	5.071,96	3.903,96	0,00	1.168,00	0,00	18,62	0,00	0,00	18,62	0,00	1.168,00
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	0,00	22.034,05	22.034,05	0,00	0,00	0,00	87.478,11	43.980,36	43.980,36	43.383,54	114,21	114,21
SECRETARIA DE FINANCAS	213,10	3.814,03	3.814,03	0,00	213,10	0,00	900,00	900,00	900,00	0,00	0,00	213,10
SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	2.679,50	37.103,19	36.306,73	0,00	3.475,96	0,00	219.554,95	142.322,50	142.192,54	28.834,57	48.527,84	52.003,80
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	107.152,81	107.079,35	0,00	73,46	2,00	61.796,62	47.422,86	47.422,86	8.787,07	5.588,69	5.662,15
SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE	61,74	350.455,49	349.445,49	0,00	1.071,74	0,00	59.488,13	28.107,11	28.072,71	30.549,02	866,40	1.938,14
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.	0,00	13.326,32	11.949,92	0,00	1.376,40	0,00	1.992,52	0,00	0,00	1.992,52	0,00	1.376,40
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	169,64	6.710,45	5.308,25	0,00	1.571,84	0,00	64.959,56	25.826,08	25.826,08	2.765,64	36.367,84	37.939,68
ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO	0,00	4.858,07	4.118,42	0,00	739,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	739,65
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**3.123,98**	**550.526,37**	**543.960,20**	**0,00**	**9.690,15**	**2,00**	**496.188,51**	**288.558,91**	**288.394,55**	**116.330,98**	**91.464,98**	**101.155,13**

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:4134E726

